SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 13 de Março de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIV | Nº 3234

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SUMÚLA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE ESPORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 163/2025, de 12 de Março de 2025.

SUMÚLA: Dispõe sobre nomeação de CHEFE DA DIVISÃO DE ESPORTE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
- Nomear, a partir de 13 de março de 2025, **WALTEIR LAMONICA DOS SANTOS**, matrícula nº 634, portador do CPF: 776.XXX.439-XX, para ocupar o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE ESPORTE**, CC-03, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, conforme atribuições e remuneração constantes na Lei Municipal Nº 767/2025, de 15 de Janeiro de 2025.
- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 12 de Março de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:D529DE48

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA: CONCEDER AVANÇO VERTICAL A SERVIDORA JULIANA DAIANA DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 164/2025, de 12 de Março de 2025.

SÚMULA: Conceder avanço vertical a servidora JULIANA DAIANA DE OLIVEIRA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
- Conceder a partir de 12 de março de 2025, o Avanço vertical de que trata a Lei Municipal Nº 652/2022 em seu Artigo 13: "Sem prejuízo do disposto no art. 12 terá o direito, de no máximo 1 (um) avanço a cada 12 (doze) meses, o servidor que apresentar conclusão de 80 horas em curso(s) que deverão ser ministradas pelo município, por instituições de ensino oficiais reconhecidos pelo MEC, por instituições governamentais (tais como TCE, TCU, Integrantes do Sistema S, DETRAN, SAMU) ou por entidade que o Município integre (tais como AMERRIOS, AMP, CNM), por entidade ou conselho da classe de profissional e Escolas ou Fundações de formação e aperfeiçoamento de servidores afetos a área de formação do servidor ou de áreas da Administração Pública Municipal" tendo em vista que a servidora abaixo relacionada apresentou Certificado de conclusão em curso de qualificação profissional **"Gestão de Políticas Públicas no Âmbito Local: Saúde e Assistência Social"**, **"Como Fiscalizar com Eficiência Contratos Públicos"** e **"Comunicação Assertiva: Oratória, Retórica e Técnicas de Apresentação"**, totalizando uma carga horária de 80 horas, ofertado pela ENAP - Escola Nacional de Administração Pública, com término no mês de março de 2025, após a aprovação da Lei 652/2022, entregue no setor de Recursos Humanos na data de 12/03/2025 cumprindo o dispositivo no
§1 do já referido Artigo 13- "O direito previsto neste artigo se limita a 1 (uma) vez a cada 12 (doze) meses e será válido a partir da entrega no Departamento de Recursos Humanos do certificado que comprovar a totalização das horas. Após a concessão do referido avanço, o servidor somente poderá avançar novamente pelo mesmo motivo após 12 (doze) meses".

NOME	MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL ATUAL	CLASSE E NÍVEL APÓS AVANÇO VERTICAL
JULIANA DAIANA DE OLIVEIRA	534	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GOA-C030	GOA-C031

- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 12 de março de 2025.

Alto Piquiri, 12 de Março de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:284D80AA

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
LEI Nº 731, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

LEI Nº 731, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Altera a Lei Municipal nº 333 de 16 de setembro de 2015, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA, e o Fundo Municipal de

Meio Ambiente FUMDEMA, do Município de Boa Esperança do Iguaçu-PR, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Givanildo Trumi, Prefeito, sanciono a seguinte

LEI:

CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – CMMA

Art. 1° - Fica criado, no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Turismo da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu o Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA.

Parágrafo Único – O CMMA é um órgão colegiado, consultivo de assessoramento ao Poder Executivo Municipal e deliberativo no âmbito de sua competência, sobre as questões ambientais propostas nesta e demais leis correlatas do Município.

Art. 2° - Ao Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA compete:
I – formular as diretrizes para a política municipal do meio ambiente, inclusive para atividades prioritárias de ação do município em relação à proteção e conservação do meio ambiente;
II – propor normas legais, procedimentos e ações, visando a defesa, conservação, recuperação e melhoria da qualidade ambiental do município, observada a legislação federal, estadual e municipal pertinente;
III – exercer a ação fiscalizadora de observância às normas contidas na Lei Orgânica Municipal e na legislação a que se refere o item anterior;
IV – obter e repassar informações e subsídios técnicos relativos ao desenvolvimento ambiental aos órgãos públicos, entidades públicas e privadas e a comunidade em geral;
V – atuar no sentido da conscientização pública para o desenvolvimento ambiental promovendo a educação ambiental formal e informal, com ênfase nos problemas do município;
VI – subsidiar o Ministério Público no exercício de suas competências para a proteção do meio ambiente previstas na Constituição Federal de 1988;
VII – solicitar aos órgãos competentes o suporte técnico complementar às ações executivas do município na área ambiental;
VIII – propor a celebração de convênios, contratos e acordos com entidades públicas e privadas de pesquisas e de atividades ligadas ao desenvolvimento ambiental;
IX – opinar, previamente, sobre os aspectos ambientais de políticas, planos e programas governamentais que possam interferir na qualidade ambiental do município;
X – identificar e informar à comunidade e aos órgãos públicos competentes, federal, estadual e municipal, sobre a existência de áreas degradadas ou ameaçadas de degradação;
XI – opinar sobre a realização de estudo alternativo sobre as possíveis consequências ambientais de projetos públicos ou privados, requisitando das entidades envolvidas as informações necessárias ao exame da matéria, visando a compatibilização do desenvolvimento econômico com a proteção ambiental;
XII – acompanhar o controle permanente das atividades degradadoras e poluidoras, de modo a compatibilizá-las com as normas e padrões ambientais vigentes, denunciando qualquer alteração que promova impacto ambiental ou desequilíbrio ecológico;
XIII – receber denúncias feitas pela população, diligenciando no sentido de sua apuração junto aos órgãos federais, estaduais e municipais responsáveis e sugerindo ao Prefeito Municipal as providências cabíveis;
XIV – acionar os órgãos competentes para localizar, reconhecer, mapear e cadastrar os recursos naturais existentes no Município, para o controle das ações capazes de afetar ou destruir o meio ambiente;
XV – opinar nos estudos sobre o uso, ocupação e parcelamento do solo urbano, posturas municipais, visando à adequação das exigências do meio ambiente, ao desenvolvimento do município;
XVI – opinar quando solicitado sobre a emissão de alvarás de localização e funcionamento no âmbito municipal das atividades potencialmente poluidoras e degradadoras;
XVII – orientar o Poder Executivo Municipal sobre o exercício do poder de polícia administrativa no que concerne à fiscalização e aos casos de infração à legislação ambiental;
XVIII – deliberar sobre a realização de Audiências Públicas, quando for o caso, visando à participação da comunidade nos processos de instalação de atividades potencialmente poluidoras;
XIX – propor ao Executivo Municipal a instituição de unidades de conservação visando à proteção de sítios de beleza excepcional, mananciais, patrimônio histórico, artístico, arqueológico, paleontológico, espeleológico e áreas representativas de ecossistemas destinados à realização de pesquisas básicas e aplicadas de ecologia;
XX – responder à consulta sobre matéria de sua competência;
XXI – decidir, juntamente com o órgão executivo de meio ambiente, sobre a aplicação dos recursos provenientes do Fundo Municipal de Meio Ambiente;
XXII - colaborar no Planejamento Municipal, propondo normas e recomendações que subsidiem o desenvolvimento de planos, programas e projetos - municipais e intermunicipais de conservação e defesa do meio ambiente, em complemento e consonância com os dispositivos legais;
XXIII - acompanhar a implantação e implementação de programas intersetoriais relativos ao meio ambiente, saúde pública e saneamento;
XXIV - propor a adoção de normas e padrões de qualidade ambiental e fiscalizar sua aplicação;
XXV - propor aos órgãos competentes a adoção de sanções administrativas e fiscais aos infratores da legislação ambiental;
XXVI - informar ao órgão ambiental estadual e municipal da existência de áreas degradadas ou ameaçadas de degradação, propondo medidas para a sua. recuperação;
XXVII - opinar sobre parcelamento do solo urbano, e licenciamento de empreendimentos e atividades que, direta ou indiretamente, causem impacto ambiental, nos termos da legislação ambiental e urbanística existente;
XXVIII - propor e acompanhar junto ao órgão municipal de meio ambiente o mapeamento das áreas críticas em que se desenvolvam empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais considerados potencialmente poluidores, capazes de causar degradação ambiental;
XXIX - opinar e propor convênios entre a Prefeitura e os demais Municípios limítrofes, incentivando a criação de consórcios intermunicipais objetivando medidas conjuntas para a proteção do meio ambiente;
XXX - propor e acompanhar a realização do inventário dos bens que deverão constituir o patrimônio ambiental do Município;
XXXI - assessorar o Poder Executivo na elaboração da proposta orçamentária a ser destinada à execução da política de Meio Ambiente;
XXXII - propor e acompanhar os programas de educação ambiental, colaborando na realização de seminários, palestras, estudos, fóruns, conferências;
XXXIII - zelar pelo cumprimento da Legislação Ambiental Federal, Estadual e Municipal;
XXXVI - elaborar e aprovar seu regimento interno.

Art. 3° - O suporte financeiro, técnico e administrativo indispensável à instalação e ao funcionamento do Conselho Municipal de Meio Ambiente será prestado diretamente pela Administração Pública Municipal, através do órgão executivo municipal de meio ambiente ou órgão a que o CMMA estiver vinculado.

Art. 4° - O CMMA será composto de 8 (oito) membros, de forma paritária, por representantes do Poder Público e da sociedade civil organizada, a saber:

§ 1º. Membros do Poder Público:
I - 1 (um) membro da Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Resíduos Sólidos e Turismo;
II - 1 (um) membro da Secretaria de Educação;
III - 1 (um) membro da Secretaria de Saúde;
IV - 1 (um) membro do Poder Legislativo Municipal designado pelos vereadores;

§ 2º. 4 (quatro) membros da Sociedade Civil organizada, tais como, associação comercial, da indústria, desenvolvimento econômico, de recicladores, sindicatos e/ou entidades comprometidas com a questão ambiental.

§ 3º. Poderão ser designados, supletivamente, na condição de representantes da sociedade civil organizada, representantes de associação de engenheiros civis, agrônomos, florestais, ambientais, médicos veterinários, técnicos agrícolas bem como representantes de institutos e entidades de ensino privadas que possuam representação no município.

Art. 5° - A função dos membros do CMMA é considerada serviço de relevante valor social e não será remunerada.

Art. 6 - As sessões do CMMA serão públicas e os atos deverão ser amplamente divulgados.

Art. 7° - O mandato dos membros do CMMA é de dois anos, permitida uma recondução.

Art. 8º - O CMMA terá a seguinte estrutura:

I – Plenária;
II – Mesa Diretora;
III – Secretaria Executiva;
IV – Câmaras Técnicas.

Art. 9º - A Mesa Diretora do Conselho será composta por um Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro, e seus respectivos suplentes.

Art. 10 - Os órgãos ou entidades mencionados no art. 4º poderão substituir o membro efetivo indicado ou seu suplente, mediante comunicação por escrito dirigida ao Presidente do CMMA.

Art. 11 - 0 não comparecimento a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) alternadas durante 12 (doze) meses, implica na exclusão do CMMA.

Art. 12 - O CMMA poderá instituir, se necessário, em seu regimento interno, câmaras técnicas em diversas áreas de interesse e ainda recorrer a técnicos e entidades de notória especialização em assuntos de interesse ambiental.

Art. 13 – O CMMA será regulamentado por Decreto do Poder Executivo, no prazo no máximo 30 dias após a publicação desta lei.

Art. 14 – O CMMA, após constituído por Decreto do Poder Executivo sua composição e definida sua diretoria, terá um prazo máximo de sessenta dias para elaborar e aprovar o seu Regimento Interno.

CAPÍTULO II
DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – FUMDEMA

Art. 15 - Fica criado e instituído no Âmbito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, o Fundo Municipal de Meio Ambiente – FUMDEMA, que será gerido e administrado na forma desta lei.

Art. 16 - O FUMDEMA tem por objetivo proporcionar recursos e meios para empreender a proteção, recuperação e conservação do meio ambiente no âmbito do Município de Boa Esperança do Iguaçu.

Art. 17 - Constituirão receitas do Fundo Municipal de Meio Ambiente –"FUMDEMA":
I – Dotação especifica consignada no orçamento municipal para a política de proteção, conservação e recuperação do meio ambiente;
II – Recursos provenientes da transferência de outros fundos e/ou organismos estaduais e federais;
III – Transferência do exterior;
IV – Transferência do Município;
V – Dotação Orçamentária da União e dos Estados consignados especificamente para o atendimento do disposto nesta Lei;
VI – Produtos de arrecadação de multas e juros de mora conforme instruídos em lei especifica ou deliberação judicial ou extrajudicial;
VII – Doações voluntárias de pessoas e organizações não governamentais;
VIII – Arrecadação proveniente de promoções com finalidades especificas de aplicação em ações ligadas ao meio ambiente;
IX – Receitas de Capital;
X – Outras receitas legalmente instituídas.

§ 1º - Os recursos que compõem a FUMDEMA serão depositados em instituições financeiras oficiais, e em uma ou mais contas correntes específicas sob a denominação: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – FUMDEMA.

§ 2º - A movimentação dos recursos contemplará programas, projetos e ações ligadas à proteção, conservação e recuperação do meio ambiente em toda extensão territorial do Município de Boa Esperança do Iguaçu-PR.

Art. 18 - O FUMDEMA será gerido, administrado e movimentado sob orientação e controle do Conselho Municipal de Meio Ambiente e sob rigorosa fiscalização do órgão do Ministério Público da Comarca, sem vínculo com a administração pública, ressalvadas a prestação de contas do setor contábil do Município.

§ 1º - Da diretoria do CONSELHO, o presidente e o tesoureiro farão a movimentação financeira dos recursos do FUMDEMA, sendo por ela solidariamente responsáveis.
§ 2º - A proposta orçamentária do FUMDEMA, constará da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual.
§ 3º - O Orçamento do FUMDEMA integrará o orçamento do órgão administração Pública Municipal, responsável pela política de proteção, preservação e recuperação do meio ambiente, quando existente.

Art. 19 - Os recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FUMDEMA, serão aplicados em:
I – Financiamento total ou parcial de programas, projetos, ações e serviços desenvolvidos pelo órgão da administração pública municipal responsável pela execução da Política Ambiental de Proteção, Preservação e Recuperação do Meio Ambiente.
II – Atendimento às diretrizes e metas contempladas no conjunto de leis municipais quanto ao zoneamento de uso e ocupação do solo – Parcelamento do Solo Urbano, Código de Posturas e demais legislação pertinente;
III – Aquisição de equipamentos ou implementos necessários ao desenvolvimento de programas e/ou de ações de assistência, proteção, preservação e recuperação do meio ambiente;
IV – Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão e planejamento, administração e controle das ações inerente à proteção, preservação e recuperação do meio ambiente;

V – Proporcionar eficiente aplicação das leis federais, estaduais e municipais ligadas à política ambiental em nível preservativo e repressivo.
§ 1º - Prioritariamente os recursos serão aplicados em projetos e ações definidas do CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE;
§ 2º - O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com apoio técnico de órgão do Ministério Público, do Instituto Ambiental do Paraná, da Superintendência de Desenvolvimento dos Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental, da Concessionária de Serviços Públicos de Saneamento Básico, em sendo o caso de prioridades, proporá ao Prefeito Municipal a liberação dos recursos do FUMDEMA, para atende-las.

Art. 20 – As contas e os relatórios do FUMDEMA, serão submetidos à apreciação da diretoria do Conselho Municipal de Meio Ambiente e imediatamente remetidas, mensalmente, de forma sintética e anualmente, de forma analítica, ao setor contábil da administração pública do Município de Boa Esperança do Iguaçu-PR, que as remeterá ao Tribunal de Contas.

Parágrafo Único – A aprovação das contas do FUMDEMA pelo Conselho e pelo Setor Contábil da Administração Pública do

Município de Boa Esperança do Iguaçu-PR, não exclui sua obrigatoriedade perante o Tribunal de Contas do Estado se assim definir a lei.

Art. 21 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todos os dispositivos constantes na Lei Municipal nº 333 de 16 de setembro de 2015, demais disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:FED99C59

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
LEI Nº 732, DE 12 DE MARÇO DE 2025

LEI Nº 732, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Dá nova redação aos Artigos 20, 23, § único, 31, 40, 44, § 2º, 52, 58 e 68, § 1º da Lei Municipal nº 431, de 17 de abril de 2018, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Givanildo Trumi, Prefeito, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Altera a redação aos Artigos 20, 23, § único, 31, 40, 44, § 2º, 52, 58 e 68, § 1º, da Lei Municipal nº 431, de 17 de abril de 2018, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 20 - A doação dos imóveis será procedida mediante processo seletivo, via concorrência pública nos termos da legislação pertinente (Lei nº 14.133/2021), a iniciar-se com a precedente publicação de edital para inscrição e habilitação, nele constando as normas relativas às condições de participação dos interessados, às exigências para habilitação, a relação dos imóveis oferecidos e os critérios de habilitação dos inscritos, as condições da doação e demais normas pertinentes.

Art. 23 [...]
Parágrafo Único- A habilitação ou inabilitação das empresas inscritas no processo de inscrição serão publicadas através de aviso, assegurada às interessadas a apresentação de recurso, na forma e prazos previstos na Lei nº 14.133/2021.

Art. 31 - A outorga da concessão de direito real de uso com encargos se efetivará mediante prévia submissão a processo licitatório, na modalidade de concorrência, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Art. 40 – A habilitação ou inabilitação das empresas interessadas serão publicadas através de aviso, assegurada às interessadas a apresentação de recurso, na forma e prazos previstos na Lei nº. 14.133/2021.

Art. 44 [...]
§ 2º– No caso de opção por pagamento parcelado, a entrada corresponderá, no mínimo, ao percentual de 10% (dez por cento) do valor do lote ou área, podendo o saldo ser parcelado em até 180 (cento e oitenta) parcelas fixas, com correção anual através do IGP-M acumulado dos últimos doze meses, sendo responsabilidade do Divisão de Tributação e Fiscalização a emissão de boleto bancário.

Art. 52 – Aplica-se à concessão de direito real de uso com encargos e com direito à aquisição através de permuta, naquilo que não for conflitante, as regras constantes do Capítulo IV dessa Lei, inclusive quanto a realização precedente do processo seletivo e do processo licitatório, este na modalidade de concorrência na forma da Lei nº 14.133/2021.

Art. 58 - habilitação, inabilitação e autorização de instalação das empresas interessadas serão publicadas através de aviso, assegurada às interessadas a apresentação de recurso, na forma e prazos previstos na Lei nº. 14.133/2021.

Art. 68 [...]
§ 1°. A concessão da locação subsidiada de que trata o caput deste artigo será precedida de licitação, na modalidade de concorrência, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º - Os demais artigos e parágrafos da referida Lei, permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:6819D338

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 032/2025
(Lei nº 14.133/2021)

O MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal, tendo em vista o Documento de Formalização de Demanda e demais documentos que compõem o processo de contratação direta, incidindo-se no caso epígrafe o disposto no art. 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021, comprova-se conforme caso em tela a inexigibilidade de licitação quanto à contratação abaixo descrita:

1 - OBJETO:
1.1. Contratação de empresa para implantação de projeto de educação tecnológica em robótica educacional, com análise de requisitos técnicos e funcionais, incluindo aquisição de recursos tecnológicos como kits educacionais, material didático físico de robótica educacional de acompanhamento, plataforma digital integrada à solução pedagógica e prestação de serviços técnicos especializados para realização de capacitação técnica e pedagógica, para público a ser atendido, crianças e adolescentes inseridos nos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

2 - JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:
O SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos é um serviço da Proteção Social Básica do SUAS, regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009). O Serviço realiza atendimentos para grupos constituídos a partir do ciclo de vida das/os usuárias/os, sendo ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias

(PAIF) e pelo Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI).
O SCFV possui caráter preventivo, protetivo e proativo; pauta-se na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos usuários, com vistas ao alcance de alternativas para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais. Deve ser ofertado de modo a garantir as seguranças de acolhida e de convívio familiar e comunitário, além de estimular o desenvolvimento de competências pessoais e relacionais dos usuários, que trará impacto no fortalecimento de sua autonomia.
A metodologia de trabalho no SCFV é através de atividades e atendimentos individuais e coletivos, palestras, rodas de conversas, oficinas socioeducativas. Com isso se dá a necessidade de ofertar oficinas para crianças e adolescentes que frequentam os programas socioassistenciais.
A oficina do Curso Robótica abrangentes dos conceitos de educação Maker, com ênfase no uso do Arduino, com um portfólio maior de oficinas para todas as idades. Explorando a curiosidade, a criatividade e a autonomia de crianças, jovens e adultos, o método espiral de aprendizagem, propõe um novo jeito de aprender, começando com a imaginação, passando pela criação, pelo brincar, pelo compartilhamento e pela reflexão, podendo retomar cada fase sempre que for necessário e, assim, fortalecer o pensamento experimental e o teste de ideias para que se tornem tangíveis.

3 – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATO:
3.1. A Contratada se obriga a prestar o serviço ora contratado nos moldes desse instrumento e da proposta apresentada, concluindo-se pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
3.2. O adjudicatário terá o prazo de 24 horas, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente, conforme o caso Nota de Empenho/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
3.2.1. O prazo previsto para aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
3.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
3.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei n. 14.133, de 2021;
3.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
3.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei n. 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
3.4. O prazo de vigência da contratação é imediato conforme termo de referência e conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
3.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

4 - VALOR DA CONTRATAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO:
4.1. O valor total da contratação será de R$ 110.400,00 (cento e dez mil quatrocentos reais).
4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado

5 - EMPRESA CONTRATADA:
5.1. ROBOTICA DE SUCESSO LTDA – CNPJ 47.347.671/0001-97.

6 - VIGÊNCIA DO CONTRATO:
6.1. O prazo de vigência do Contrato até 31 de dezembro de 2025, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do Artigo 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Boa Esperança do Iguaçu - Pr, 12 de março de 2025.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:401A2B8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025
Processo Adm: Nº 025/2025
Objeto:Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de atividades esportivas e recreativas para atender as necessidades no que tange a realização de atividades de caráter contínuo dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para Crianças e Adolescentes atendidos pela Secretaria de Assistência Social, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital
Empresas vencedoras valor total: R$ 32.890,00(trinta e dois mil e oitocentos e noventa reais):**ACADEMIA DO FUTURO LTDA**(47943674000193) com o lote: 1 no valor total de R$ 32.890,00 (trinta e dois mil e oitocentos e noventa reais).

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR, 12 de março de 2025

RENATO GRASSI
Condutor de Processos

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:F3AD780C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 3284, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Suspense de forma provisória conforme Sub Judice a nomeação de servidor público nomeado no cargo de Fisioterapeuta, e dá outras providências.

GIVANILDO TRUMI, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Edital de Suspensão do Resultado da Prova de Títulos Cargo de Fisioterapeuta, e

CONSIDERANDO o contido no Edital de Suspensão do Resultado da prova de Títulos exclusivamente para cargo de Fisioterapeuta face condição de SUB JUDICE, conforme Autos 0001015-75.2025.8.16.9000 AI,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Supenso o Decreto 3230 de 03 de fevereiro de 2025 de nomeação do servidor público ocupante da vaga para cargo de fisioterapeuta, matrícula n° 769, até decisão judicial ulterior, suspendendo todos os efeitos do referido Decreto a partir de 12 de março de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Marizangela Trumi
Código Identificador:8056A664

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO PE 90013-2025

Extrato Contrato do Pregão Eletrônico nº 90013/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E TAXAS DIVERSAS, ATRAVÉS DE BOLETO BANCÁRIO REGISTRADO, EMITIDOS PELO SETOR RESPONSÁVEL DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO ELETRÔNICO DOS VALORES ARRECADADOS. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Os serviços serão recebidos mensalmente, conforme a necessidade da Secretaria de Finanças. A Contratada é responsável por despesas de seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto da licitação. Os serviços deverão ser realizados pelo período de 12 (doze) meses. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Gestão/Unidade: SECRETARIA DE FINANÇAS. Gestão/Unidade: 04.01 DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres) Programa de Trabalho: 0412300022.008 - Manutenção das atividades da Secretaria de Finanças Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU Desdobrado: 1022 - SERVIÇOS BANCÁRIOS Nota de Empenho: Não se aplica. Partes: Município de Chopinzinho e: Contrato nº 46/2025. COOPERATIVA DE CREDITO INTEGRADO – SICOOB INTEGRADO – Contratada, Valor Total estimado R$ 12.808,78,00 (doze mil, oitocentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos). Data da assinatura, Chopinzinho-PR, 10 de março de 2025.

ÁLVARO DENIS CENCI SCOLARO –
Prefeito.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:6FBADDA8

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PE 90013-2025 - TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 90013/2025

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Por Lote - Serviços nº 90013/2025, de 14/02/25, e após expirado o prazo recursal, eu ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
COOPERATIVA DE CREDITO INTEGRADO - SICOOB INTEGRADO	12.808,76

VALOR TOTAL R$	12.808,76

Que apresentou o Menor Preço Por Lote.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 de março e 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:7EF2F0F5

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 90017/2025 - PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIARIA

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 90017/2025. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: 28 de março de 2025, às 09:00(nove) horas. Objeto: Elaboração de Projeto e Sinalização Viária horizontal e vertical para o Município de Chopinzinho – PR, de acordo com o Manual Técnico de Projetos do Detran – Pr, com aprovação pela equipe técnica da Divisão de Sinalização/COENG/DETRAN-PR. Valor máximo estimado: R$ 41.835,20 (quarenta e um mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos). Gênero: Projeto. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 ou (46) 9 9937-0154.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:2B8996F3

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 339-2025 - RETIFICAÇÃO LICENÇA PRÊMIO SILVIA APARECIDA KOPIK CATTANEO

RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 339/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições

que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020 e,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 283/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses à servidora ~~Margarida Duarte~~ Silvia Aparecida Kopik Cattaneo, matrícula funcional nº 1293-0, ocupante do cargo de Professor, referente ao quinquênio aquisitivo de 01 de outubro de 2010 a 30 de setembro de 2015, para fruição de 17 de março de 2025 a 14 de junho de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 12 DE MARÇO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

CASSIA TRES
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:8F996A30

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 130/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE - CMC

DECRETO Nº 130, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Nomeia membros que compõem o Conselho Municipal da Cidade de Chopinzinho – CMC, de acordo com a Lei Complementar nº 105, de 25 de setembro de 2019, e Resolução Normativa CMC nº 01, de 05 de março de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho Municipal da Cidade de Chopinzinho – CMC.
I - Representantes do Poder Executivo, sendo:
Secretaria Municipal de Administração:
Rubenei Meloto – titular;
Talita Baseggio Kaminski Dalsasso – suplente;
Divisão de Planejamento e Projetos:
Lucas Kiyoshi Yamazaki – titular;
Ana Kelle Malaguti– suplente;
Kamila Villwock Harnisch – titular;
Christiano Dossa Silvestri – suplente;
Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos:
Gustavo Meloto – titular;
Daniel Schizzi – suplente;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia:
Francinele Dalmolin – titular;
Nereu Hengen – suplente.

II - A representação da sociedade civil será composta por 05 (cinco) membros, observando-se a seguinte disposição:
Dois representantes dos Movimentos Sociais e Populares, que para os fins desta lei correspondem às associações comunitárias ou de moradores, movimentos por moradia, movimentos de luta por terra e demais entidades voltadas à questão do desenvolvimento urbano, sendo:
Associação de Moradores:
Cleber Lopes Mohr (Associação Moradores Bairro São Genaro) – titular;
Kelli Casagrande (Associação de Moradores Bairro Cristo Rei) – suplente;
Rodrigo Basilio (Associação e Moradores Bairro Frei Vito) – titular;
Marciano Haito (Associação de Moradores São José) – suplente;

Um representante de Entidades Empresariais que para os fins desta lei correspondem a entidades de qualquer porte, representativas do empresariado, relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano, inclusive cooperativas voltadas às questões do desenvolvimento urbano, sendo:
1. Associação Comercial e Empresarial de Chopinzinho:
- Josiane Moschen – titular;
- Marivani Spegiorin – suplente.

Um representante de Entidades Sindicais, que para os fins desta lei correspondem aos sindicatos, federações, confederações e centrais sindicais de trabalhadores legalmente constituídos e vinculados às questões de desenvolvimento urbano, sendo:
Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar de Chopinzinho/Sulina
- José Inácio Steffen – titular;
- Gisele Aparecida Bernart – suplente.

Um representante de Entidades Profissionais, que para fins desta lei correspondem às entidades representativas de associações de profissionais autônomos ou de empresas, enquadrando-se, também, Conselhos Profissionais, regionais ou federais com sede no Município sendo do:
Núcleo de Engenheiros e Arquitetos de Chopinzinho:
- Andrieli Tavares – Titular;
- Bruna Sangaletti – suplente;

Art. 2º A competência, duração, mandato e funcionamento do Conselho Municipal da Cidade de Chopinzinho – CMC, serão de acordo com a Lei Complementar nº 105, de 25 de setembro de 2019 e Resolução Normativa CMC nº 01, de 05 de março de 2010.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n° 237, de 17 de agosto 2023.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 12 DE MARÇO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:6F1C86F3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 131/2025 - CTA

DECRETO Nº 131, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Nomeia a Comissão Técnica de Análises – CTA, prevista no art. 79 da Lei Complementar nº 107, de 25 de setembro de 2019 e regulamentada pelo Decreto n° 492, de 17 de dezembro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º107/2019, de 25 de setembro de 2019:
D E C R E T A:
Art. 1º A Comissão Técnica de Análises – CTA, prevista no art. 79 da Lei Complementar nº 107, de 25 de setembro de 2019 e regulamentada pelo Decreto n° 492, de 17 de dezembro de 2020, será composto por 04 (quatro) representantes.
Art. 2º Ficam nomeados os servidores públicos municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão Técnica de Análises – CTA, do Município de Chopinzinho:
I – 03 (três) representantes da Divisão de Planejamento e Projetos:
a) Lucas Kyoshi Yamazaki;
b) Talita Baseggio Kaminski Dalsasso;
c) Kamila VillWock Harnisch.

II – 01 (um) representante do Departamento de Meio Ambiente – Juliana Dias de Castro.
Art. 3º As atribuições, duração e mandato, composição e funcionamento da Comissão Técnica de Análises – CTA, serão de acordo com a Lei Complementar nº 107, de 25 de setembro de 2019 e regulamentada pelo Decreto n° 492, de 17 de dezembro de 2020.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto n° 214, de 03 de junho de 2022, suas alterações e as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 12 DE MARÇO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:95459CCA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 132/2025 - COMISSÃO REURB

DECRETO Nº 132, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Nomeia Comissão de Regularização Fundiária Urbana - REURB do Município de Chopinzinho/PR, e revoga o Decreto 106, de 19 de março de 2021 e suas alterações.

O Prefeito DO MUNICÍPIO de Chopinzinho, Estado do ParanÁ, no uso das atribuições legais, conforme disposto no inciso X do art. 63 da Lei Orgânica Municipal, e conforme Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana – REURB, composta pelos seguintes membros:
I - Secretaria de Administração – Lucas Kyoshi Yamazaki;
II – Divisão de Planejamentos e Projetos – Arquiteta Kamila Vilwock Harnisch;
III – Divisão de Planejamentos e Projetos – Engenheira Civil Ana Kelle Malagutti;
IV – Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família – Itatiana Campigotto Dalla Costa;
V – Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família – Luana Castilho Simon;
VI - Departamento de Meio Ambiente – Diretora Juliana Dias de Castro;
Art. 2º As atribuições, duração de mandato, composição e funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social de Chopinzinho, serão de acordo com as determinações constantes da Lei Municipal nº 2.678, de 06 de agosto de 2010 alterada pela Lei nº 3.835, de 29 de julho de 2020.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 131, de 1° de abril de abril de 2024 e suas alterações.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 12 DE MARÇO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:03A1A3D7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 133/2025 - CTAPD

DECRETO Nº 133, de 12 DE MARÇO DE 2025

Nomeia os membros para comporem a Comissão Técnica de Acompanhamento do Plano Diretor – CTAPD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 105/2019, de 25 de setembro de 2019.
D E C R E T A:
Art. 1º Ficam nomeados os servidores Lucas Kyioshi Yamazaki, Talita Baseggio Kaminski Dalsasso, Thaise Viola, Rubenei Meloto, Maria Antonia Schizzi e Juliana Dias de Castro, como membros, para comporem a Comissão Técnica de Acompanhamento do Plano Diretor - CTAPD, conforme disposto no art. 128 da Lei Complementar nº105/2019 - Plano Diretor do Município de Chopinzinho.”
Art. 2º A Comissão Técnica de Acompanhamento do Plano Diretor - CTAPD, desempenhará as seguintes atribuições:
I - propor ao Conselho Municipal da Cidade de Chopinzinho, em conjunto com o Órgão Municipal competente, as regulamentações às Leis Complementares ao Plano Diretor;
II - propor ao Conselho Municipal da Cidade de Chopinzinho regulamentações relativas às omissões da legislação urbanística;
III - analisar e emitir parecer sobre questões urbanísticas;
IV - zelar pela implementação do Plano Diretor, bem como, de suas leis e planos complementares;
V - exercer outras atribuições previstas na legislação urbanística.
Art. 3º Deverá ser estabelecido o Regimento Interno para funcionamento da CTAPD, mediante Decreto do Poder Executivo, de acordo com o disposto no art. 128 da Lei Complementar n.º 105/2019 – Plano Diretor do Município de Chopinzinho.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogando o Decreto n° 215, de 03 de junho de 2022, suas alterações e as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 12 DE MARÇO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:5BF99510

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 134/2025 - COMAS

DECRETO Nº 134, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Nomeia o Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, e revoga o Decreto n° 131, de 1° de abril de abril de 2024 e suas alterações.

O Prefeito DO MUNICÍPIO de Chopinzinho, Estado do ParanÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pela Lei Municipal nº 2.678, de 06 de agosto de 2010, que dispõe sobre a organização da Assistência Social Municipal e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n° 978/2025;
D E C R E T A:
Art. 1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS de Chopinzinho que é composto por 10 (dez) membros e respectivos suplentes, sendo:
I - 05 representantes governamentais, sendo:
a) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Titular: Juliana Paola Bernardo;
Suplente: Taline Pâmela Cofferi;
b) Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
Titular: Viviane da Costa;
Suplente: Lidiane Fortes;
c) Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
Titular: Elisângela Tavares Rodrigues;
Suplente: Mariane Feltraco;
d) Representante da Secretaria Municipal de Administração;
Titular: Andreia da Silva;
Suplente: Neide Marinês Caldato;
e) Representante da Secretaria Municipal de Finanças;
Titular: Luciana Aimi Zuquello;
Suplente: Joseane de Souza.

II - 05 representantes da sociedade civil, sendo:
a) Dois representantes dos usuários ou de organizações de usuários;
Titular: Neide Maria Difttberner;
Suplente: Gilvana do Prado;
Titular: Sara Katia F. Gonçalves;
Suplente: Maria Debora dos Santos;
b) Um representante das entidades e organizações de assistência social;
Titular: Elizabete Dalastra;
Suplente: Jamil Alves de Miranda;
c) Dois representantes dos trabalhadores do setor;
Titular: Fabiana Rotta Pozza;
Suplente: Gislaine Tania Galeazzi;
Titular: Eliana Piaia;
Suplente: Jusara Kanigoski.
Art. 2º As atribuições, duração de mandato, composição e funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social de Chopinzinho, serão de acordo com as determinações constantes da Lei Municipal nº 2.678, de 06 de agosto de 2010 alterada pela Lei nº 3.835, de 29 de julho de 2020.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 131, de 1° de abril de abril de 2024 e suas alterações.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 12 DE MARÇO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:81FA517B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 340-2025 - LICENÇA MATERNIDADE PATRICIA SANTINA MOREIRA

PORTARIA Nº 340/2025

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico 1221/2025**;**

CONSIDERANDO o artigo 154-E, §§ 1º a 3º, da Lei Complementar 068/2012;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade de 180 dias, à servidora Patricia Santina Moreira, matrícula funcional nº 3698-0, ocupante do cargo Professor, a ser usufruída durante o período de 05 de março de 2025 a 31 de agosto de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 12 DE MARÇO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

CASSIA TRES
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Danieli Lucia Belli Petris
Código Identificador:8D2EE8F8

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA CONTRATUAL Nº 47/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, cep.: 86.970-000, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA: E. M. MOREIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 04.419.468/0001-76 e Inscrição Estadual nº 902.33134-45, com sede a Rua Araruna, nº 1874, Jardim Topázio, cep.: 87.302-846, na cidade de Campo Mourão – Pr, neste ato representada pela Sra. EVELIM MARA MOREIRA, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada à Rua Panambi, nº 1036, centro, cep.: 87.300-460, na cidade de Campo Mourão – Pr, portadora da cédula de identidade Rg. nº 3.509.524-1/Pr e CPF. nº 528.457.299-87.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO FORNECIMENTO E DA VIGÊNCIA – Fica prorrogado o fornecimento e a vigência, conforme Cláusula Segunda da Ata Contratual nº 47/2025, para 12 de março de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes do Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de março de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

E. M. MOREIRA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:FECF0AFA

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 3996/2025

SÚMULA: Designa a servidora SIRLEI ONOFRE responsável pela documentação das Escolas Municipais de Enéas Marques.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **SIRLEI ONOFRE,** ocupante do cargo de Agente Administrativo, portadora do RG nº 5.089.518-1/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 776.410.869-34, responsável pela documentação escolar das Escolas Municipais de Enéas Marques.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 12 DE MARÇO DE 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdair Antonio de Souza Costa
Código Identificador:097C46FE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2025

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37, incisos II, III e IV da Constituição Federal, artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e considerando a homologação do resultado final do Edital nº 10/2025 de 03/03/2025, e Processo Seletivo Simplificado - PSS realizado nos termos do Edital nº 006/2025 de 31/01/2025.
RESOLVE:

1 – Convocar os candidatos aprovados na ordem de classificação, para apresentarem-se no edifício da Prefeitura Municipal de Enéas Marques, dentro do prazo máximo de cinco dias, contados na data da publicação deste Edital, a fim de iniciar o processo para provimento no respectivo cargo.

INSTRUTOR DE MÚSICA E CANTO 40H:
INSCRIÇÃO NOME CPF CLASSIFICAÇÃO

138	LUIS HENRIQUE DIAS BALOTIN		
109.608.259-40	1°		
290	EGNALDO DERIVIANI CESCA	034.860.899-35	2º

INSTRUTOR DE ARTESANATO 40H:
INSCRIÇÃO NOME CPF CLASSIFICAÇÃO

269	EDINOSANI MARIZA TORTURA TONKELSKI	040.488.329-05	1°

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL 40H:
INSCRIÇÃO NOME CPF CLASSIFICAÇÃO

141	GESSICA ZANONI	089.126.479-54	1°
197	LUANA VANDERLEIA DOS SANTOS	077.990.839-21	2º

INSTRUTOR DE DANÇA 40H:
INSCRIÇÃO NOME CPF CLASSIFICAÇÃO

190	SUÉLEN RIBEIRO	059.744.279-71	1°

INSTRUTOR DE ATIVIDADES RECREATIVAS 40H:
INSCRIÇÃO NOME CPF CLASSIFICAÇÃO

260	MARIA ELOIZA CATANIO CICHOSKI	126.613.919-24	1°

ELETRECISTA 40H:
INSCRIÇÃO NOME CPF CLASSIFICAÇÃO

145	GIOVEZANI RAMOS	031.344.919-82	1°

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO 40H:
INSCRIÇÃO NOME CPF CLASSIFICAÇÃO

239	NELSON VALMOR LEMES DA SILVA	874.839.129-87	1°
129	ELCIO GESSER	005.061.759-10	2º
148	PEDRO JAIME BATISTA	020.208.689-54	3º

2 – Para o provimento no cargo respectivo o candidato deverá atender ao disposto no item 9 do edital do processo seletivo simplificado, sob pena de desclassificação.
3 – O candidato que não se apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis será desclassificado automaticamente.
4 – Revoga-se disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
Gabinete do Prefeito de Enéas Marques/PR.
Em 12 de Março de 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdair Antonio de Souza Costa
Código Identificador:5E8CA884

DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 49/2025

Prefeitura Municipal de Enéas Marques
Extrato da Ata Registro de Preço Nº 49/2025
Pregão Eletrônico Nº 2/2025
Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **MARKOSKI CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual prestação de serviços técnicos de assessoria, desenvolvimento e monitoramento de instrumentos de gestão e realização de ciclos de palestras para o programa de educação em saúde para Secretaria Municipal de Saúde.**
Valor: **R$ 10.360,00(dez mil e trezentos e sessenta reais)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 meses**
Data Assinatura: **06/03/2025**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 6 de março de 2025

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Koerich
Código Identificador:B985CE58

DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGSTRO DE PREÇO Nº 48/2025

Prefeitura Municipal de Enéas Marques
Extrato da Ata Regstro de Preço Nº 48/2025
Pregão Eletrônico Nº 2/2025
Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **CINTIA MARA JONER - ME**.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual prestação de serviços técnicos de assessoria, desenvolvimento e monitoramento de instrumentos de gestão e realização de ciclos de palestras para o programa de educação em saúde para Secretaria Municipal de Saúde**
Valor: **R$ 17.950,00(dezessete mil e novecentos e cinquenta reais)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 meses**
Data Assinatura: **06/03/2025**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**
Enéas Marques, 6 de março de 2025

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Koerich
Código Identificador:494098B5

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 53/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 53/2024, ORIUNDO DA LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE 02/2024,

FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES E A EMPRESA RESTAURANTE FAMILIA LOCKS LTDA.

O Prefeito do município de Enéas Marques, Sr. EDSON LUPATINI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de atualização contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do artigo 136, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da 2º alteração do Contrato Social da empresa RESTAURANTE FAMILIA LOCKS LTDA determina, pelo presente TERMO DE APOSTILAMENTO, a alteração e atualização da razão social e QSA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES: Por esse termo de apostilamento atualiza-se a razão social da empresa contratada para RESTAURANTE ALMA CASEIRA LTDA.
§1º Considerando a atualização do quadro societário o representante legal passa a ser o Sr. ANTONIO CELSO SANTOS, inscrito no CPF nº 061.929.319-68, residente e domiciliada a Avenida Rio Bocó, nº s/n, bairro Zona Rural, município de Enéas Marques/PR, CEP: 85.630-000.
CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas por este instrumento.
CLÁUSULA TERCEIRA: Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021 e Regulamentação Municipal.
Enéas Marques, 12 de março de 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:3B522392

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO CONVOCA PARA A 20ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DECRETO Nº36/2025

SÚMULA: Convoca para a 20ª Conferência Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Fênix **EURÍPEDES MOLINA TASCA JÚNIOR**, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

Art. 1º A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de saúde, conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.
Art. 2º Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, fica convocada a **20ª Conferência Municipal de Saúde**, que será realizada no **Centro Cultural Acyr José Correia** no dia 25/04/2025.
Art. 3º O tema central da Conferência será **"AUTISMO - PROJETO FICA E A INCLUSÃO DAS FAMÍLIAS NA SOCIEDADE"**
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fênix, 12 de março de 2025.

EURÍPEDES MOLINA TASCA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloine Laiane de Campos
Código Identificador:7305BA6C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 07/2025

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Rua Bahia s/nº - fone (44) 3312-1388
Nossa Senhora das Graças-PR

RESOLUÇÃO Nº 07/2025

Súmula: Aprova a prestação de contas apoio e fortalecimento ao acompanhamento intersetorial as famílias com gestante e/ou crianças de 0a 6 ano de idade-primeira infância segundo semestre de 2024 Recebido fundo para infância e adolescência-FIA

O Conselho Municipal de assistência social CMAS no uso de suas atribuições legais, conforme lei Municipal 740/2015 de 16 de junho de 2015, de acordo com a reunião plenária deste conselho. Considerando a deliberação ocorrida no dia 11 de Março de 2025

RESOLVE:

Art. 1º aprova a prestação de contas Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial as Famílias com Gestante e/ou Crianças de 0 a 6 ano de Idade-Primeira Infância segundo semestre de 2024 Recebido Fundo para Infância e Adolescência-FIA

Art. 2º aprovação do saldo superior a 50% não utilizado do valor recebido justificado que tal saldo será utilizado até o final do segundo semestre de 2025.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças, 11 de Março de 2025

SUELEN MARQUES ARIAS
Presidente do Conselho Municipal de assistência social

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:49C7F45D

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 08/2025

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Rua Bahia s/nº - fone (44) 3312-1388
Nossa Senhora das Graças-PR

RESOLUÇÃO Nº 08/2025

Súmula: Aprova a prestação de contas Incentivo atenção a criança e adolescente recebido pelo fundo para infância e adolescência- FIA segundo semestre de 2024 Final

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal n° 740/2015 de 16 de Junho 2015. Considerando a deliberação ocorrida 11 de Março de 2025

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR prestação de contas Incentivo atenção a criança e adolescente recebido pelo fundo para infância e adolescência- FIA segundo semestre de 2024 final período 01/072024 a 13/12/2024 Final.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças, 11 de Março de 2025

SUELEN MARQUES ARIAS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:DC179D7D

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 09/2025

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Rua Bahia s/nº - fone (44) 3312-1388
Nossa Senhora das Graças-PR

RESOLUÇÃO Nº 09/2025

Súmula: Aprova a prestação de contas Incentivo CMDCA recebido pelo fundo para infância e adolescência- FIA segundo semestre de 2024 Final

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal n° 740/2015 de 16 de Junho 2015. Considerando a deliberação ocorrida 11 de Março de 2025

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR prestação de contas Incentivo CMDCA recebido pelo fundo para infância e adolescência- FIA segundo semestre de 2024 final período 01/072024 a 13/12/2024 Final.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças, 11 de Março de 2025

SUELEN MARQUES ARIAS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:569FC902

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 10/2025

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Rua Bahia s/nº - fone (44) 3312-1388
Nossa Senhora das Graças-PR

RESOLUÇÃO Nº 10/2025

Súmula: Aprova a Prestação de contas Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos recebido pelo Fundo para Infância e Adolescência- FIA segundo semestre de 2024 final

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal n° 740/2015 de 16 de Junho 2015. Considerando a deliberação ocorrida 11 de Março de 2025

RESOLVE:
Art. 1º APROVAR prestação de contas do SCFV Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos segundo semestre de 2024 período 01/072024 a 13/12/2024 final.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças, 11 de Março de 2025

SUELEN MARQUES ARIAS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:4C2ED4F2

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 02/2025

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Rua Bahia nº 60, centro - fone (44) 3312-1388
Nossa Senhora das Graças-PR

RESOLUÇÃO Nº 02/2025

SÚMULA: Aprovação do Plano Municipal do Direitos da Pessoa Idosa de Nossa Senhora das Graças-PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Nossa Senhora das Graças-PR, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal n° 755 de 14 de Setembro de 2016. Considerando a deliberação ocorrida no dia 25 de março de 2024.

RESOLVE:

Art.1º. O Conselho Municipal da Assistência Social reunido ordinariamente no dia 11 de março de 2025, APROVOU o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Nossa Senhora das Graças – PR, de vigência de 2025 a 2028.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças, 11 de março de 2025.

SUELEN MARQUES ARIAS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:120CA150

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO N.º 01/2025

RESOLUÇÃO N.º 01/2025

Aprovação do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Nossa Senhora das Graças-PR, vigência de 2025-2028.

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal n° 721/2014 de 22 de setembro 2014.

RESOLVE:
Art.1º. O Conselho Municipal do Idoso reunido ordinariamente no dia 12 de março de 2025, APROVOU o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Nossa Senhora das Graças-PR, de vigência de 2025 à 2028.

Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças-PR, 12 de março de 2025.

MARIA DE JESUS DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Nossa Senhora Das Graças-PR

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:C3E0FFFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL-PREGÃO ELETRÔNICO 10/2025

Aviso de Publicação de Edital-Pregão Eletrônico 10/2025. Tipo: maior percentual de desconto. O Município de Nossa Senhora das Graças/PR, torna público que estará realizando através da plataforma

eletrônica Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br), certame licitatório, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, cujo objeto consiste: Aquisição de combustível gasolina comum, etanol óleo diesel S10 e óleo diesel S500 para atendimento da frota de veículos e maquinas de todas as secretarias municipais, processado pelo sistema registro de preços, com critério de julgamento maior percentual de desconto sobre o preço médio semanal divulgado pela ANP (agência nacional do petróleo), para o estado do Paraná, com abertura marcada para o dia 25 de março de 2025, às 09h00min. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 14 de março de 2025, às 08h30min até às 08h30min do dia 25 de março de 2025. Valor Total: (R$): 1.359.250,00 (um milhão trezentos e cinquenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais). Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bnc.org.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Fone: (44) 9 9129-5155, Whatsapp: (44) 44 9137-8221. Nossa Senhora das Graças, 11 de março de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:29EDBA24

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 143/2025

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Nomear nos termos da Lei 722/2014, a partir de 14/03/2025, a funcionária:

Adriana da Silva Pinheiro do Nascimento **-** *Cargo* – Assistente Social.

Aprovada e classificada em concurso público, edital 001/2024, publicado no dia 16 de abril de 2024, de divulgação de resultado final.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças
Em 12 de Março de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:0A6A3CE3

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 145/2025

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Prorrogar a licença da servidora efetiva, senhora Carla Daniele Kaneco, matrícula nº 862, período: 03/03/2025 a 31/05/2025, em consonância com o Art. 110, da Lei.323/94.
Esta portaria entre em vigor na data de 03 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos três dias do mês de março de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:6467298A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 4º TERMO ATA 68/2024

EXTRATO DE TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Termo aditivo:	**4º TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO- FINANCEIRO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 68/2024**, parte integrante do(a) Pregão nº 17/2024
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOPITALARES - EIRELI – CNPJ nº.** 32.635.445/0001-34
Objeto:	**O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio do valor dos seguintes produtos;** **LOTE 1 – ITEM 125: LÂMINA DE BISTURI Nº 15: de R$ 19,72 (dezenove reais e setenta e dois centavos), para R$ 28,74 (vinte e oito reais e setenta e quatro centavos).**
Prazo de vigência	**16/07/2025**
Prazo de execução	**16/07/2025**
Data assinatura	12/03/2025

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:7BE0CABC

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE COMVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A ASSOCIACAO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONARIOS DA ESCOLA MUNICIPAL SANT'ANA, com sede no Distrito de Nova Santana, Rua principal, através de sua Diretoria, devidamente representada por seu Presidente Sr. Wagner Antônio Belorini, CONVOCA através do presente edital, todos os membros, para Assembleia Geral ordinária, que será realizada na sede da Escola Municipal do Campo Sant'Ana, às 8 horas, do dia 21 de março de 2025, com a seguinte ordem do dia:

1-Prestação de contas;
2-Eleição e Posse da Diretoria.

A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 8 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação as 8 horas e 30 minutos, do dia 21/03/2025.

São Jorge D'Oeste, 11 de fevereiro de 2025

Associacao de Pais, Mestres e Funcionarios da Escola Municipal Sant'ana

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:847D160D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI MUNICIPAL N° 800/2017 E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES.

Lei n° 1.166/2025

Altera disposições da Lei Municipal n° 800/2017 e dá outras disposições.

O Poder Legislativo do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, GELSON COELHO DO ROSÁRIO - Prefeito, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei Municipal nº 800/2017, passa ter a seguinte redação:
"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a pagar as despesas referentes à participação de servidores ou não do Município de São Jorge do Oeste - PR, nas competições esportivas oficiais, a nível Estadual, Interestadual e Intermunicipal, e para atletas da categoria de base, com idades de 5 a 20 anos".
Art. 2º. Fica acrescentado o § 7º ao Art. 1º da Lei nº 800/2017, com a seguinte redação:
"§7º - Excepcionalmente, além das competições dispostas no caput do artigo 1º, fica autorizado o pagamento das despesas descritas no §1º, nas seguintes competições não oficiais:
Copa Mundo de Futsal;
Copa LEA;
MBB (Menino Bom de Bola);
Jogos de Vôlei, Handebol, Futebol, Basquete e Futsal;
Competições de Karatê;
Competições esportivas organizadas pela Associação Esportivas do Sudoeste do Paraná – AESUPAR;
Competições de tiro esportivo;
Torneio de bocha e bolão, no máximo 2 (duas) vezes ao ano. (Redação dada pela Emenda Aditiva 01/2025)''

Art. 3º O Art. 4º da Lei nº 800/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4º O Município disponibilizará, para todas as despesas elencadas nesta Lei, o valor anual de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com a possibilidade de readequação do valor, a ser definido anualmente, com base na demanda das competições intermunicipais e nas categorias de base."

Art. 4°. Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal n° 800/2017.

Art. 5°. Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Clair Mariano da Costa
Código Identificador:05CF1D20

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS
RESOLUÇÃO Nº 01/2025 DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA REPROGRAMAÇÃO DE SALDO EXISTENTE EM CONTAS VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM 31/12/2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião extraordinária realizada no dia 27 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal 330/2009 e a Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS).

Considerando a deliberação majoritária dos membros presentes – Ata nº 38/2025:

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a reprogramação do saldo existente em 31/12/2024, referente as contas vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 620.726,56 (Seiscentos e vinte mil, setecentos e vinte seis reais e cinquenta e seis centavos) a ser executado no exercício de 2025.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jorge d'Oeste-PR, 14 de março de 2025.

FABIANA DALPONTE LOTTI
Conselho Municipal de Assistência Social
Presidente

Publicado por:
Eliane Teresinha Gattini Ferreira
Código Identificador:CCF04F51

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS
RESOLUÇÃO 01/2025 DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, DO FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA, REPASSE: APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMPANHAMENTO INTERSETORIAL ÀS FAMÍLIAS COM GESTANTES E/OU CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS DE IDADE – PRIMEIRA I

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de São Jorge d'Oeste-PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;
CONSIDERANDO a deliberação a unanimidade dos Conselheiros presentes a Reunião Ordinária, dia 27 de Fevereiro de 2025 – Ata 196/20254;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, Repasse: Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância – 2º Semestre de 2024.

Art. 2º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Jorge d'Oeste-PR, 12 de Março de 2025.

MARTA FERNANDES RODRIGUES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Eliane Teresinha Gattini Ferreira
Código Identificador:5E81B204

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS
RESOLUÇÃO 02/2025 DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, DO FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA, REPASSE: APOIO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, POR MEIO DO ACESSO A PRODUTOS DE HIGIENE ÍNTIMA, PERÍODO: 2º SEMESTRE D

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de São Jorge D'Oeste-PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;
CONSIDERANDO a deliberação a unanimidade dos Conselheiros presentes a Reunião Ordinária, dia 27 de Fevereiro de 2025 – Ata 196/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, Repasse: Apoio e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene íntima, referente ao período 2º Semestre de 2024.

Art. 2º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Jorge d'Oeste-PR, 12 de Março de 2025.

MARTA FERNANDES RODRIGUES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Eliane Teresinha Gattini Ferreira
Código Identificador:D3066E02

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS
RESOLUÇÃO 03/2025 DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, DO FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA, REPASSE: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, PERÍODO: FINAL.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de São Jorge D'Oeste-PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;
CONSIDERANDO a deliberação a unanimidade dos Conselheiros presentes a Reunião Ordinária, dia 27 de Fevereiro de 2025 – Ata 196/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, Repasse: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, referente ao período FINAL.

Art. 2º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Jorge d'Oeste-PR, 12 de Março de 2025.

MARTA FERNANDES RODRIGUES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Eliane Teresinha Gattini Ferreira
Código Identificador:331C3A71

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS
RESOLUÇÃO 04/2025 DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA, REPASSE: INCENTIVO CMDCA, PERÍODO FINAL

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de São Jorge d'Oeste-PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;
CONSIDERANDO a deliberação a unanimidade dos Conselheiros presentes a Reunião Ordinária, dia 27 de Fevereiro de 2025 – Ata 196/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, Repasse: Incentivo CMDCA, referente ao período FINAL

Art. 2º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Jorge d'Oeste-PR, 12 de Março de 2025.

MARTA FERNANDES RODRIGUES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Eliane Teresinha Gattini Ferreira
Código Identificador:F3129D15

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS
RESOLUÇÃO 05/2025 DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, DO FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA, REPASSE: INCENTIVO ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE DE 01.07. A 31.12.2024, PERÍODO: FINAL

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de São Jorge D'Oeste-PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;
CONSIDERANDO a deliberação a unanimidade dos Conselheiros presentes a Reunião Ordinária, dia 27 de Fevereiro de 2025 – Ata 196/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, Repasse: Incentivo Atenção à Criança e Adolescente de 01.07 a 13.12.2024, referente ao período FINAL.

Art. 2º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Jorge d'Oeste-PR, 12 de Março de 2025.

MARTA FERNANDES RODRIGUES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Eliane Teresinha Gattini Ferreira
Código Identificador:3218A803

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 08/2025, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, **DIEGO TRINDADE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18, Inciso VII do Regimento Interno,
RESOLVE:
Art. 1ºDesignar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, com a finalidade de proceder à avaliação final de desempenho dos servidores nomeados a partir do Concurso Público 01/2022:

• **Celito Lucas**, portador do CPF 549.184.300-82, na função de Presidente da Comissão;
• **Adriano Faust**, portador do CPF 029.677.729-33;
• **Daniela Camello**, portadora do CPF 106.646.989-05.

Art. 2ºA Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório terá as seguintes atribuições:
I. Analisar e avaliar o desempenho funcional dos servidores em estágio probatório;
II. Emitir parecer conclusivo sobre a aptidão ou inaptidão dos servidores para o cargo;
III. Apresentar relatório final com as avaliações realizadas.

Art. 3ºFica revogada a Portaria nº 04/2023, de 09 de fevereiro de 2023, e quaisquer outras disposições em contrário.

Art. 4ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, em 12 de março de 2025.

DIEGO TRINDADE
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:908C772E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1.612/2025, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

LEI Nº. 1.612/2025, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município do ano de 2025.

ROGERIO GALLINA, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L EI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 501.114,00 (quinhentos e um mil e cento e quatorze reais), nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Sub-função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 08 – Compromisso com a Educação
Ação: 2.026 – Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte: 20104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica - Superávit
Despesa: 339032 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuíta
Valor em R$: 171.853,00

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Sub-função: 365 – Educação Infantil
Programa: 08 – Compromisso com a Educação
Ação: 2.025 – Manutenção da Educação infantil Pre-Escola
Fonte: 20104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica - Superávit
Despesa: 339032 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuíta
Valor em R$: 29.261,00

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Sub-função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 08 – Compromisso com a Educação
Ação: 2.026 – Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte: 20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa: 339032 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuíta
Valor em R$: 75.000,00

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Sub-função: 365 – Educação Infantil
Programa: 08 – Compromisso com a Educação
Ação: 2.025 – Manutenção da Educação infantil Pre-Escola
Fonte: 20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa: 339032 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuíta
Valor em R$: 40.000,00

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Sub-função: 365 – Educação Infantil
Programa: 08 – Compromisso com a Educação
Ação: 2.024 – Manutenção da Educação Infantil Creche
Fonte: 20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa: 339032 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuíta
Valor em R$: 35.000,00

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 - Secretaria Municipal de Educação
Função: 04 – Administração
Sub-função: 364 – Ensino Superior
Programa: 09 – Incentivando o Ensino Superior e Profissional
Ação: 2.068 - Incentivos aos alunos do Ensino Superior e Técnico
Fonte: 20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa: 339030 – Material de Consumo
Valor em R$: 150.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 501.114,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura dos créditos previstos no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2024 conforme definido no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2024:

Fonte de Recurso: 104 - Demais Impostos Vinculados a Educação Básica - Superávit
Valor do Superávit Financeiro R$: 201.114,00

Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Valor do Superávit Financeiro R$: 300.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 501.114,00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 12 de março de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:9EAE290C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO;

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, torna público que na publicação do dia 12/03/2025, edição nº 3233, referente à Portaria n° 116/2025,

Onde se lê:
REFERENTE AO PERÍODO DE TRABALHO COMPREENDIDO ENTRE 2010/2021.
Leia-se:

REFERENTE AO PERÍODO DE TRABALHO COMPREENDIDO ENTRE 2020/2021.
Gabinete da Prefeita, em 12 de Março de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:9B7B596A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 13/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 13/2025
Processo Adm: Nº 61/2025

Objeto:Aquisição de fraldas descartáveis e lenços umedecidos, para atendimento dos 150 alunos em idades de berçário até três anos,

matriculados no CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Anjo da Guarda.
Empresas vencedoras valor total: R$ 7.164,00(sete mil e cento e sessenta e quatro reais):RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA(54205260000122) com os lotes: 1, 2, 3 no valor total de R$ 7.164,00 (sete mil e cento e sessenta e quatro reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ABATIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ABATIÁ (PR), quarta-feira, 12 de março de 2025

SONIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Autoridade Competente

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:7515C55B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 14/2025

Extrato de publicação

DISPENSA ELETRÔNICA - 14/2025
Nº PROC. ADM. 48/2025

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE ABATIA, de acordo com a regulamentação realizará DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido por ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS e tendo como autoridade SONIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES.

PUBLICAÇÃO: 12/03/2025 14:59
INÍCIO REC. PROPOSTA: 12/03/2025 15:00
FIM REC. PROPOSTA: 19/03/2025 08:00
INÍCIO DISPUTA: 19/03/2025 08:30
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 52.307,1600

OBJETO DO PROCESSO

Aquisição de materiais de copa e cozinha destinados ao uso da Administração, Secretaria Municipal da Saúde, Secretaria Municipal da Assistência Social, Secretaria Municipal da Educação.

Para demais informações contato via e-mail: gabinete@abatia.pr.gov.br, telefone: 4335561222 ou acesso pelo link:https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5D8RUgWJtld1Hdh65UYOkwqhVkHNMKKH88VkGkruh4Y4bW3E49VTI1ZwHviuNinMal1cisXlaK1Q%2FTTh1ie_e%2F8hsbDfH_75huEeFESVguvjo%3D

ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS
ABATIÁ-PR - 12/03/2025

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:E188C3B9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2025

Gabinete do Prefeito Municipal
Acordo de Cooperação Asilo São Vicente de Paula/ Município de Abatiá – PR

Acordo de Cooperação Nº 001/2025

Parceria que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Abatiá-PR e o Asilo São Vicente de Paula com a finalidade de atender os idosos.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Abatiá-PR, inscrita no CNPJ nº 75.743.567/0001-57, estabelecida nesta cidade, na rua João Carvalho de Mello, nº 135, neste ato representado pela prefeita municipal Sônia Aparecida de Souza Chaves, portadora do RG nº 3.303.448-2 inscrita no CPF nº 447.258.179-53 doravante denominado CONCEDENTE e do outro o Asilo São Vicente de Paula, inscrita no CNPJ nº 78.036.662/0001-09, estabelecida nesta cidade, na rua Av Tibagi, nº 338, representado pelo senhor Sebastião de Oliveira Pinto Filho, portador do RG nº 3.034.825-7, inscrito no CPF nº 496.749.869-87, denominado PROPONENTE, resolvem celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, que subordinará as regras, no que for aplicável, da Lei nº 13. 204/15, nas formas e cláusulas que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o atendimento de 35 (trinta e cinco) idosos na instituição de longa permanência para idosos. O município repassará materiais de bens de consumo, conforme disponibilidade orçamentária estipulada no presente acordo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO
Dirigente responsável pela PROPONENTE
O Senhor **Sebastião de Oliveira Pinto Filho** se responsabilizará pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria, nos termos da Lei nº 13.204/15.
Gestor responsável pela CONCEDENTE
A senhora **Karina Castilho Okada**, se responsabilizará pela fiscalização da aplicação, execução monitoramento e avaliação, e emissão do parecer conclusivo da prestação de contas da parceria:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES
O presente acordo de cooperação está condicionado às normas da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações regidas pela Lei nº 13.204/15.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES
I – DO MUNICÍPIO
Efetivar o repasse de bens de consumo no valor deste acordo de cooperação;
Coordenar, supervisionar e fiscalizar a execução desta parceria.
II – DO ASILO
Executar o objeto deste acordo de conformidade com o plano de trabalho;
Manter registros contábeis específicos para fim de acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos com o programa;
Submeter-se à supervisão e orientação técnica promovida pelo município, fornecendo as informações necessárias para a execução;
Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente ao valor avençado no presente acordo.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS E DO VALOR
Para a execução deste acordo, o município efetuará o repasse de itens de alimentação no valor total de R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais) para o exercício do ano de 2025, valor que será disponibilizado dentro dos recursos da Secretaria de Assistência Social.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O recurso a ser utilizado para pagamento da despesa, ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

GRUPO DESPESA	GRUPO FONTE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	ORIGEM
283	E	08.002.08.241.0806.2057.3.3.90.30.00.00	000	Própria

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
Este acordo de cooperação poderá ser rescindido automaticamente, por inexecução total ou parcial de quaisquer cláusulas ou condições pela superveniência de norma legal ou evento que torne o material inexequível e, particularmente, quando constatada as seguintes situações:
A) Quando não for executado o objeto da avença;
B) Quando não for apresentada, no prazo exigido, comprovação de atendimento ou a apresentação das contas, quando couber;

C) Rescindindo o presente acordo, o município não efetuará o repasse de bens acordado na presente;

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos decorrentes deste acordo, fica eleito o foro da comarca de Ribeirão do Pinhal – PR.

Para a validade do que foi pactuado pelas partes, forma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Abatiá, PR 12 de março de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA PINTO FILHO
Presidente do Asilo

Testemunhas:

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:BEFAA572

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMS/ADP Nº 01/2025

Resolução CMS/ADP Nº 01/2025

O Conselho Municipal de Saúde de Adrianópolis – CMS, no uso das atribuições capituladas na Lei Federal Nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal Nº 1.083/2022 de 14/09/2022, bem como prerrogativas regimentais e em consonância às deliberações do plenário na reunião ordinária, realizada em 27 de fevereiro de 2025,

Resolve:

Art.1º: APROVAR, pela unanimidade dos presentes, o Relatório de Prestação de Contas dos Recursos Financeiros aplicados na área da saúde e do Relatório de Atividades da área da saúde, contendo a oferta e produção dos serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, relativos ao Terceiro Quadrimestre do exercício de 2024.

Art.2º: Revogam-se as disposições em contrario.

Adrianópolis, 27 de fevereiro de 2025.

CARLOS ROBERTO LACERDA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/APD nº 01/2025 nos termos do § 2º, Art. 1º, da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

ALEXANDER PAULISTA RIBEIRO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:9FE82F0F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 005/2025 - CMDCA - ADRIANÓPOLIS PR

EDITAL N° 005/2025 - CMDCA - Adrianópolis PR

Dispões sobre a convocação de Conselheiro Tutelar Suplente

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA – Adrianópolis Pr,** no uso de duas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90 e nas Lei Municipais 868/2015 e 1.140/2024 que "Dispõe sobre a Politica Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente" e a Resolução 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO:

que o Edital nº 01/2023 do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA que rege sobre o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares para a gestão 2024 – 2028;

que a Conselheira Tutelar Catielly Coutinho de Souza, solicitou a concessão de gozo de férias no período de 17 de março de 2025 a 15 de abril de 2025, referente ao período aquisitivo de 10/01/24 a 09/01/2025;

que a Conselheira Tutelar Marilaine Rosa da Luz, solicitou a concessão de gozo de férias no período de 16 de abril de 2025 a 15 de maio de 2025, referente ao período aquisitivo de 10/01/24 a 09/01/25;

que a Conselheira Tutelar Nilziane Schefer Araújo, solicitou a concessão de gozo de férias no período de 16 de maio de 2025 a 14 de junho de 2025, referente ao período aquisitivo de 10/01/24 a 09/01/25;

que a Conselheira Tutelar Juceli Salete Lopes Cordeiro Santos, solicitou a concessão de gozo de férias no período de 17 de junho de 2025 a 15 de julho de 2025, referente ao período aquisitivo de 10/01/24 a 09/01/25;

que o Conselheiro Tutelar Bruno Henrique dos Santos Rosa, solicitou a concessão de gozo de férias no período de 16 de julho de 2025 a 14 de julho de 2025, referente ao período aquisitivo de 10/01/24 a 09/01/25;

- que o Conselho Tutelar deve desenvolver suas atribuições sempre com o quadro completo de 05 (cinco) Conselheiros Tutelares;

- que seguindo a ordem decrescente de votação os suplentes apresentaram termo de Desistência da Vaga de Suplente e de Indisponibilidade Momentânea; Art. 64 §3° Lei 1.140/2024

RESOLVE:

Art. 1° Convocar a Conselheira Tutelar 12° (décima segunda) Suplente, **Sra. Diva de Lima Rosa**, para no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar da publicação deste edital, comparecer no RH da Prefeitura Municipal de Adrianópolis, munida dos documentos pessoais, manifestando interesse em exercer a função de Conselheira Tutelar ou munida de declaração que conste a desistência para tal exercício.

Parágrafo Único. O não comparecimento no prazo determinado no *caput* deste artigo implicará na convocação do suplente seguinte da lista de aprovados.

Artigo 2º. A nomeação da suplente será pelo prazo que perdurar o periodo de férias dos titulares

Artigo 3º. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, 12 de março de 2024

CLEUNICE DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente do CMDCA
CPF: 040.602.679-37

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:89C17B25

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 038/2025 ERRATA AO PRAZO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

RESOLUÇÃO Nº 038/2025

ERRATA AO PRAZO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
Estado do Paraná

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: até o dia 17/03/2025

OBJETO: MANUTENÇÃO NO APARELHO RAIO X DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PARA CONSULTA AO ESTUDO TÉCNICO OU TERMO DE REFERÊNCIA E ENVIO DE PROPOSTAS: CONTRATOSADRIANOPOLIS@GMAIL.COM

TELEFONE PARA ESCLARECIMENTOS: (41) 93500-3682

Adrianópolis,12 de Março de 2025

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão de Contratações.

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:235ACCFD

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 039/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

RESOLUÇÃO Nº 039/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE LAVAR AUTOMÁTICA A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: SUELEN SANTOS FAVILLE
VALOR TOTAL: R$ 2.890,00 (dois mil oitocentos e noventa) reais
PRAZO: 3 (três) dias.

Adrianópolis, 12 de Março de 2025

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão de Contratações.

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:45B51D57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO CME

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 12 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação da Associação Comunitária de Moradores do Bairro Taboão – 2025 "ACMT" Agudos do Sul - Pr

O Conselho Municipal de Educação - CME, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 701 de 09 de outubro de 2014 e Lei n.º 849 de 14 de novembro de 2017 e pelo Decreto Municipal nº 092 de 02 de junho de 2022 e com base nas deliberações tomadas em Reunião Ordinária do CME de 12 de março de 2025, resolve,

Resolve:
Art.1º - Aprovação do Plano de Ação da Associação Comunitária de Moradores do Bairro Taboão 2025 _ Agudos do Sul – Pr**;**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 12 de março de 2025.

MARIA S MIELKE DA ROCHA
Vice-Presidente do CME

Publicado por:
Mislene de Jesus Oliveira
Código Identificador:55B81490

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11/2025

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS (BANNER, ADESIVO COMUM INSTALADO E ADESIVO PERFURADO PARA PROJETOS E AÇÕES DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS).

CONTRATADA: GIF PRINT SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
CNPJ: 44.272.638/0001-57
ENDEREÇO*:* AV CURITIBA, 1883, SERTAOZINHO, MATINHOS, PR, CEP 83.260-000
VALOR GLOBAL: R$ 31.710,00 (TRINTA E UM MIL SETECENTOS E DEZ REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A despesa referente a contratação acima, correrá por conta do orçamento geral de exercício de 2025, nas seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:
02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.01 ADMINISTRAÇÃO GERAL
0201.04 Administração
0201.04.122 Administração Geral
02.01.04.122.0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA TRANSPARENTE
02.01.04.122.0002.2.002 Manutenção das Atividades da Administração Geral
13-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
13-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO
03.02 Fundo Municipal de Assistência Social
0302.08 Assistência Social
0301.08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente
03.01.08.243.0006 Atenção a Criança e ao Adolescente
03.01.08.243.0006.6.002 Manter o Fundo Mun. Cr. e do Adolescente. Cons. Tutelar
38-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
03.02.08.244 Assistência Comunitária
03.02.08.244.0008 Garantir os Direitos Sócio Assistenciais das Pessoal
03.02.08.244.0008.2.008 Manter o Fundo Mun. Ass. Social - Atenção Básica
49-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
49-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 00743.00934.09.06.06.06.1.660.0000 - IGD- INDICE DE GESTÃO DESCNTR. IGD- BF E SUAS:

49-3.3.90.30.00.00.00.00.101757 MATERIAL DE CONSUMO 00757.00934.09.06.06.06.1.660.0000 - TRANSF. MDS PBFI PISO BÁSICO FIXO CRAS:
49-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 00770.01005.03.04.01.01.1.665.0000 - AÇÕES DO PROGRAMA DA FAMÍLIA PARANAENSE 2:
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.01 Fundo Municipal de Saúde
04.01.10 Saúde
04.01.10.301 Atenção Básica
04.01.10.301.0009 Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para
04.01.10.301.0009.2.011 Manter e incrementar o Atendimento nas Unid. de Saúde de Atenção Básica
87-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
87-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
87-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 00495.00495.09.02.05.20.1.621.1002 - ATENÇÃO BÁSICA: TRANSFERENCIAS DO SUS
87-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA
04.01.10.302.0009.2.013 Manter as Ações de Pronto Atendimento Un. Moises Lupion
100-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES
100-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
100-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA
100-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 00496.00496.09.02.06.20.1.600.1002 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
04.01.10.302.0009.2.016 Promover ações de Vigilância em Saúde
114-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS
05.01 Divisão do Ensino Fundamental
05.01.12 Educação
05.01.12.361 Ensino Fundamental
05.01.12.361.0011 Promoção e Qualidade da Educação Básica
05.01.12.361.0011.2.018 Manutenção da Educação Básica
139-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
133-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
133-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - 25% VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA
133-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 00107.00107.99.01.00.00.1.550.1001 - SALÁRIO EDUCAÇÃO
06 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.01 Departamento Agropecuário
06.01.20 Agricultura
06.01.20.606 Extensão Rural
06.01.20.606.0017.2.027 Manter as atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
173-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
07 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
07.01 Departamento Rodoviário
07.01.26 Transporte
07.01.26.782 Transporte Rodoviário
07.01.26.782.0022 Modernização do Transporte, Viação e Obras Pública
07.01.26.782.0022.2.039 Manter o Setor de Transporte, e Obras Públicas
211-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
211-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕE
211-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
08.00 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
08.04 - Departamento de Serviços Urbanos
08.04.15 - Urbanismo
08.04.15.452 – Serviços Urbanos
08.04.15.452.0023 Programa de Eficiência e Mobilidade na Gestão Urbana
08.04.15.452.0023.2.040 Manter as Atividades de Desenvolvimento Urbano Setor
218-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
218-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Agudos do Sul, 26 de fevereiro de 2025.

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Rocha Dos Santos
Código Identificador:AC29A46A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12/2025

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E RASTREAMENTO VEICULAR.

CONTRATADA: INVIOCAR SERVICOS DE RASTREAMENTO ELETRONICO LTDA
CNPJ: 14.567.714/0001-90
ENDEREÇO: RUA GAURAMA, 49, CENTRO, ERECHIM, RS, CEP 99.700-070
VALOR GLOBAL: R$ 9.552,00 (NOVE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A despesa referente a contratação acima, correrá por conta do orçamento geral de exercício de 2025, nas seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.01 Fundo Municipal de Saúde
04.01.10 Saúde
04.01.10.301 Atenção Básica
04.01.10.301.0009 Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para
04.01.10.301.0009.2.011 Manter e incrementar o Atendimento nas Unid. de Saúde de Atenção Básica
87-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

87-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
87-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
00495.00495.09.02.05.20.1.621.1002 - ATENÇÃO BÁSICA: TRANSFERENCIAS DO SUS
87-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA
04.01.10.302.0009.2.013 Manter as Ações de Pronto Atendimento Un. Moises Lupion
100-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES
100-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
100-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA
100-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
00496.00496.09.02.06.20.1.600.1002 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
04.01.10.301.0009.2014 - MANTER SAMU- SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA
108-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES
108-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
04.01.10.302.0009.2.016 Promover ações de Vigilância em Saúde
114-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)

Agudos do Sul, 12 de março de 2025.

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Rocha Dos Santos
Código Identificador:C3002A59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2025

É INEXEGIVEL DE LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 74, INCISO V, DA LEI 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO 42/2025 - SECID

CONTRATADA: PROESTE BAURU COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA
CNPJ: 23.915.480/0001-16
ENDEREÇO: AVENIDA RODRIGUES ALVES, 22-45, VILA CARDIA, BAURU, SP, CEP 17.013-242
VALOR: R$ 114.500,00 (CENTO E QUATORZE MIL E QUINHENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A despesa referente a contratação acima, correrá por conta do orçamento geral de exercício de 2025, nas seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:
02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÕ E FINANÇAS
02.01 ADMINISTRAÇÃO GERAL
0201.04 ADMINISTRAÇÃO
0201.04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
02.01.04.122.0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA TRANSPARENTE
13-3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
13 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 – TAXAS – EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA

Agudos do Sul, 12 de março de 2025.

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Rocha Dos Santos
Código Identificador:2B9674E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2025

É INEXEGIVEL DE LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 74, INCISO V, DA LEI 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO 55/2025 - SECID

CONTRATADA: PROESTE BAURU COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA
CNPJ: 23.915.480/0001-16
ENDEREÇO: AVENIDA RODRIGUES ALVES, 22-45, VILA CARDIA, BAURU, SP, CEP 17.013-242
VALOR: R$ 114.500,00 (CENTO E QUATORZE MIL E QUINHENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A despesa referente a contratação acima, correrá por conta do orçamento geral de exercício de 2025, nas seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:
02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÕ E FINANÇAS
02.01 ADMINISTRAÇÃO GERAL
0201.04 ADMINISTRAÇÃO
0201.04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
02.01.04.122.0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA TRANSPARENTE
13-3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
13 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 – TAXAS – EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA

Agudos do Sul, 12 de março de 2025.

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Rocha Dos Santos
Código Identificador:5DF58440

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 17/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 17/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10/2025
DETENTOR: TOM GOMES ROCHA 10006155960
CNPJ: 46.839.811/0001-81
TELEFONE: (41) 3308-5013

E-MAIL: TOMGROCHA@HOTMAIL.COM
DATA DE ASSINATURA: 12/03/2025
VIGÊNCIA: 12/03/2026

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	50	JG	Jogos de futsal, categoria adulta f/m – 2 árbitros e 1 mesário	R$ 415,00	R$ 20.750,00
02	30	JG	Jogos de vôlei de quadra categoria adulta f/m - 2 árbitros	R$ 555,00	R$ 16.650,00
VALOR GLOBAL				**R$ 37.400,00**	

Publicado por:
Gabriel Rocha Dos Santos
Código Identificador:82AD60C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 11/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 11/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025
DETENTOR: GIF PRINT SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
CNPJ: 44.272.638/0001-57
TELEFONE: (41) 3453-6770
E-MAIL: GIOVANNAEDITAIS@GMAIL.COM
DATA DE ASSINATURA: 10/03/2025
VIGÊNCIA: 10/03/2026

LOTE 1 - ÚNICO				VALOR MÁXIMO	
ITEM	UN	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	UNITÁRIO	TOTAL
1	MT	200	BANNER	R$ 59,90	R$ 11,980,00
2	MT	200	ADESIVO COMUM INSTALADO	R$ 62,90	R$ 12.580,00
3	MT	60	ADESIVO PERFURADO	R$ 110,00	R$ 6.600,00

Publicado por:
Gabriel Rocha Dos Santos
Código Identificador:459645D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 18/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 18/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025
DETENTOR: INVIOCAR SERVICOS DE RASTREAMENTO ELETRONICO LTDA
CNPJ: 14.567.714/0001-90
TELEFONE: (54) 3712-3234
E-MAIL: COMERCIAL.ERECHIM@INVIOCAR.COM
DATA DE ASSINATURA: 12/03/2025
VIGÊNCIA: 12/03/2026

LOTE 1 - ÚNICO				VALOR MÁXIMO	
ITEM	UN	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	UNITÁRIO	TOTAL
1	MÊS	240	Serviço de sistema de rastreamento e monitoramento veicular com identificação do motorista, para utilização em veículos de propriedade da Secretaria Municipal de Saúde, com fornecimento de equipamento por comodato, incluindo instalação, configuração, capacitação, suporte técnico e além do acesso a plataforma.	R$ 39,80	R$ 9.552,00

Publicado por:
Gabriel Rocha Dos Santos
Código Identificador:8EA8EAD6

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DESLOCAMENTO PARA O FINAL DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO Nº 042/2025 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no Edital n° 039/2025, de 06 de março de 2025:

R E S O L V E

Art. 1º Remeter para o final da lista de classificação, os candidatos ao emprego público conforme tabela:

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
1º	Lucio Faria dos Santos	Agente de Combate às Endemias	Ampla Concorrência

Art. 2º Os candidatos remetidos ao final de lista serão colocados a pedido, ou não compareceu para entrega dos documentos ou porque não alcançaram a pontuação informada, após avaliação minuciosa da comissão, conforme previsão expressa em edital.
§ 1º Nenhum candidato poderá arguir desconhecimento ou erro no preenchimento da pontuação, uma vez que se trata de obrigação do candidato, de acordo com previsão editalícia.

Art. 3º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, em 11 de março de 2025

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:398BA4CF

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE DESISTÊNCIA Nº 043/2025 - DIVISÃO DE PESSOAL

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Considerar a desistência da candidata ao emprego público de Professora, **Joelma da Rocha Szarowicz,** do certame objeto do Edital nº 001/2024, de 02/05/2024.

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Agudos do Sul, 11 de março de 2025

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:A966C73F

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE DESISTÊNCIA Nº 044/2025 - DIVISÃO DE PESSOAL

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Considerar a desistência da candidata ao emprego público de Professora, **Jisele Dreveck da Cruz,** do certame objeto do Edital nº 001/2024, de 02/05/2024.

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Agudos do Sul, 12 de março de 2025

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:97BA0C38

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 045/2025 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado 001/2024, objeto do Edital n° 001/2024, de 02/05/2024, resolve:

CONVOCAR

Art. 1º Os candidatos remetidos para o final da ordem de classificação para o respectivo emprego público abaixo relacionado, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 13 de março de 2025, no horário das 09h às 11h00 e das 13h00 às 16h00, munidos da documentação constante do art. 2°.

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
4º	Milena Nenemann	Nutricionista	Ampla Concorrência

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
6º	Joice Rocha Zappe	Professor	Ampla Concorrência
8º	Josiane Hubel Malinovski	Professor	Ampla Concorrência

Art. 2º Os candidatos convocados deverão apresentar:
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
c) Certidão de Regularidade Cadastral e Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Certidão de quitação eleitoral - (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
g) Carteira de Trabalho Digital;
h) Comprovante da escolaridade exigida e histórico escolar e fotocópia;
i) Certidão de nascimento dos filhos até 21 anos e fotocópia, acompanhado do cartão de vacinação da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 4 a 21 anos), quando houver;
j) Cópia do CPF dos filhos menores de 24 anos;
k) Uma foto 3x4 recente;
l) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
m) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual (http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102) e Justiça Federal (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais), do local de residência do candidato;
n) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
o) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
p) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo, quando acumulável, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal;
q) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho;
r) Termo de Ciência com dos dados da Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A;
s) Endereço eletrônico e telefone de contato;
t) Autodeclaração Étnico-Racial;
u) Declaração de não demissão do serviço público;
v) CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais Dados Cadastrais do CNIS.
Art. 3º O prazo para apresentação dos documentos é de 5 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.
Art. 4º A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato ser contratado.

Agudos do Sul, 12 de março de 2025

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:2FF13864

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 046/2025 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado 001/2024, objeto do Edital n° 001/2024, de 02/05/2024, resolve:

CONVOCAR
Art. 1º O candidato classificado para o respectivo emprego público abaixo relacionado, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 13 de março de 2025, no horário das 9h às 11h30 e das 13h00 às 16h30, **munido dos documentos que comprove as informações constantes na ficha de inscrição (Itens 11.2 - 11.4 - 11.5 – 11.5.1 constante no Edital 001/2024).**

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
2º	Marcelo Alves da Silva	Agente de Combate às Endemias	Ampla Concorrência

Art. 2º O prazo para apresentação dos documentos é de 2 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.

Art. 3º A não apresentação dos documentos acima, o candidato será remetido para o final da lista dos classificados.
Agudos do Sul, 12 de março de 2025

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:10E76F67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI - MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMI N° 001/2025

Dispõe sobre a homologação das plenárias caráter ordinário, primeiro semestre de 2025 – Conselho Municipal de Direito do Idoso – CMDI.

O Conselho Municipal do Idoso do Município de Almirante Tamandaré – CMDI – no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1026, de 24 de março de 2004, Lei Federal nº. 10.741, de 01 de outubro de 2003 e o artigo 7º da Lei Federal nº 8842, de 4 de janeiro de 1994 – Política Nacional do Idoso,

Considerando Regimento Interno Seção II do funcionamento § 1°.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar às datas das plenárias de caráter ordinário até o mês de junho de 2025 tendo em vista que seu biênio findará em junho do mesmo ano quando será realizada a sexta Conferência dos Direitos da Pessoa Idosa.
Art. 2°. Ás datas que ocorrerão às plenárias serão – abril dia oito, maio dia seis e junho dia dez no período da manhã.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 11 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE

SABRINA PEDRON DA SILVEIRA CARNIERI
Presidente do Conselho Municipal do Idoso
Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Eliz Andreia Silveira
Código Identificador:09FFF8A0

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI - MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMI N° 002/2025

Dispõe sobre a homologação das indicações dos conselheiros (as) do Conselho Municipal de Direito do Idoso – CMDI. Para compor o Conselho dos Direitos humanos do segmento governamental e sociedade civil.

O Conselho Municipal do Idoso do Município de Almirante Tamandaré – CMDI – no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1026, de 24 de março de 2004, Lei Federal nº. 10.741, de 01 de outubro de 2003 e o artigo 7º da Lei Federal nº 8842, de 4 de janeiro de 1994 – Política Nacional do Idoso.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar às indicações dos representantes segmento governamental e sociedade civil para compor o conselho de Direitos Humanos:

I – Representante Titular Governamental:
Andressa Pereira Linhares
II –Representante Suplente Governamental:
Leandro Leonel dos Santos Duba
III – Representante Titular Sociedade Civil:
Sabrina Pedron da Silveira Carnieri
IV –Representante Suplente Sociedade Civil:
Janaina Beatriz Rose

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 11 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE

SABRINA PEDRON DA SILVEIRA CARNIERI
Presidente do Conselho Municipal do Idoso
Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Eliz Andreia Silveira
Código Identificador:B4CCD684

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI - MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMI N° 004/2025

Dispõe sobre as indicações dos conselheiros (as) do Conselho Municipal de Direito do Idoso – CMDI. Para compor a comissão organizadora da 6° Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa.

O Conselho Municipal do Idoso do Município de Almirante Tamandaré – CMDI – no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1026, de 24 de março de 2004, Lei Federal nº. 10.741, de 01 de outubro de 2003 e o artigo 7º da Lei Federal nº 8842, de 4 de janeiro de 1994 – Política Nacional do Idoso.

RESOLVE:

Art. 1º. Indica os representantes do segmento governamental e sociedade civil dos compor a comissão de organização da 6° Conferência Nacional de Direitos das Pessoas Idosas.

I – Representante Titular Governamental:
Leandro Leonel dos Santos Dubba
II –Representante Suplente Governamental:
Emiliane do Rocio Batista dos Santos
III – Representante Titular Sociedade Civil:
Sabrina Pedron da Silveira Carnieri

IV –Representante Suplente Sociedade Civil:
Fernanda de Souza Cunha Oliveira

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 13 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE

SABRINA PEDRON DA SILVEIRA CARNIERI
Presidente do Conselho Municipal do Idoso
Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Eliz Andreia Silveira
Código Identificador:8F2F8A6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 061/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 061/2025

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 061/2025 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

Objeto: "**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER PACIENTES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**".

Prazo: O contrato terá prazo de execução e vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a necessidade do órgão contratante, e mediante justificativa expressa.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 5.440,00 (cinco mil quatrocentos e quarenta reais).**

Data de Assinatura: 06.03.2025.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.046 Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 206
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo 206
3.3.90.32.00 – 1000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 207
3.3.90.32.00 – 1303 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 207

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:DFE2ABBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 063/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 063/2025

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 063/2025 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME.**

Objeto: "**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER PACIENTES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**".

Prazo: O contrato terá prazo de execução e vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a necessidade do órgão contratante, e mediante justificativa expressa.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 19.133,50 (dezenove mil, cento e trinta e três reais e cinquenta centavos).**

Data de Assinatura: 06.03.2025.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.046 Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 206
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo 206
3.3.90.32.00 – 1000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 207
3.3.90.32.00 – 1303 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 207

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:69AF0FB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 065/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 065/2025

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 065/2025 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.**

Objeto: "**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER PACIENTES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**".

Prazo: O contrato terá prazo de execução e vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a necessidade do órgão contratante, e mediante justificativa expressa.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 66.600,00 (sessenta e seis mil e seiscentos reais).**

Data de Assinatura: 06.03.2025.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.046 Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 206
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo 206
3.3.90.32.00 – 1000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 207
3.3.90.32.00 – 1303 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 207

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:99C9A0C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2025

Estabelece as normas para a prestação e utilização do Serviço de Transporte Escolar Público, próprio e contratado (terceirizado), conforme disposto na Lei nº 656 de 03 de maio de 1999.

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacionalnº 9394/96, oCódigo Brasileiro de Trânsito; o Programa Nacional de Transporte Escolar; o Programa Estadual de Transporte Escolar e a Lei nº 656 de 03 de maio de 1999, que institui o serviço de Transporte Escolar, no município de Almirante Tamandaré.

A Secretaria Municipal de Educação de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições, dispõe sobre a Instrução Normativa do Serviço de Transporte Escolar Público do Município de Almirante Tamandaré, com o objetivo de garantir o direito ao acesso e permanência dos educandos nas unidades educacionais de Educação Básica – etapas: Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais, Ensino Médio, e modalidades Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos, Educação Integral e em Tempo Integral e Educação no Campo, para o deslocamento dos educandos até as unidades educacionais e dá outras providências:

Capítulo I
Da oferta do Transporte Escolar

Art. 1° As disposições constantes nesta Instrução Normativa devem ser contempladas na prestação do Serviço de Transporte Escolar Público ofertado pelo Município de Almirante Tamandaré, por meio de serviços contratados ou terceirizados, constando veículos e servidores próprios para a prestação do serviço.

§ 1° O conteúdo desta normativa deve ser anexado a eventuais editais de licitação destinados à contratação de Transporte Escolar, apresentando cópia integral ou transcrição das disposições.

§ 2° O conteúdo disposto nesta normativa deve ser publicizado a todos os profissionais envolvidos na implementação e/ou controle do Transporte Escolar público.

Art. 2º Fica regulamentada a oferta do Transporte Escolar Público, gratuito, para educandos da Educação Básica etapas: Ensino Fundamental Anos Iniciais das unidades educacionais municipais e Anos Finais das unidades educacionais estaduais, e modalidades: Educação Integral e em Tempo Integral, Educação de Jovens e Adultos - EJA, Educação no Campo e Educação Especial, destinadas às unidades educacionais conveniadas e parceiras com Município de Almirante Tamandaré.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação de Almirante Tamandaré, em parceria com a Secretaria Municipal de Administração e Previdência, fica responsável pela implementação, coordenação, orientação e aprendizagem contínua aos trabalhadores envolvidos no acompanhamento e fiscalização do Transporte Escolar Público.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal da Educação propor a atualização ou alteração do conteúdo desta normativa, em decorrência de atualizações na legislação ou atos normativos a serem observados ou mediante outras razões de interesse público.

Art. 5º A administração municipal, por meio da Secretaria Municipal da Educação, definirá os roteiros do Transporte Escolar, de modo a otimizar os itinerários garantindo que atendam os educandos em observância à distância de suas residências até as unidades educacionais, conforme legislação vigente.

Art. 6º Para utilizar o Transporte Escolar Público, o educando deverá estar regularmente matriculado em unidades educacionais - Escolas Estaduais e Municipais de Almirante Tamandaré ou em organizações educativas que ofertam atendimentos na Modalidade Educação Especial, conveniadas ou parceiras com o município.

Art. 7º Tem direito ao Transporte Escolar Público os educandos da Educação Básica, tanto da zona rural quanto urbana, matriculados na Rede Municipal, Estadual e instituições conveniadas, que residam a uma distância igual ou superior a 2.000m (dois quilômetros) das unidades educacionais em que estão matriculados, de acordo com a Resolução nº 777/2013.
Parágrafo único - o educando, cuja família ou responsáveis optarem pela matrícula em unidade educacional distante de sua residência, mesmo havendo vagas disponíveis em unidades próximas, não terá direito ao Transporte Escolar Público.

Art. 8º Excetuam-se do critério estabelecido no Art. 6º, os seguintes casos:
a) Educandos com deficiência temporária ou permanente de locomoção, decorrente de alguma deficiência física, sensorial ou mental;

b) Ausência de acessibilidade arquitetônica ao longo do trajeto e presença de barreiras impeditivas ao exercício do direito de ir e vir com independência e autonomia;

c) Quando o trajeto apresentar obstáculos físicos, como rodovias, ferrovias, rios ou outros que obrigam o educando a utilizar trajeto alternativo mais longo;

d) Quando há fatores objetivos de risco que podem colocar o educando em condições inseguras.

Parágrafo único: É responsabilidade da gestão da unidade educacional garantir a inserção correta de todas as informações de matrícula e do cadastro do educando, incluindo a atualização do endereço completo e código de identificação da Copel, ou outro que o substitua.

Capítulo II
Seção I
Do serviço

Art. 9º O serviço de Transporte Escolar Público do município de Almirante Tamandaré será realizado com veículos de frota própria e terceirizada, por motoristas devidamente habilitados para transporte escolar, cumprindo todos os requisitos exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Art. 10 O serviço de Transporte Escolar Público é garantido exclusivamente no transporte de educandos das etapas: Ensino Fundamental Anos Iniciais das unidades educacionais municipais, incluindo Educação Integral e em Tempo Integral, Educação de Jovens e Adultos, Educação do Campo, Ensino Fundamental Anos Finais das unidades educacionais estaduais, nos turnos nos quais os educandos estão matriculados e, excepcionalmente, em turno inverso, quando solicitado pela gestão da unidade educacional, para atividades pedagógicas realizadas em outros espaços de aprendizagens, sendo vedada sua utilização para fins de natureza pessoal.

Art. 11 Não se caracteriza como descontinuidade do serviço a sua interrupção em situação de emergência ou após prévio aviso, quando:

I - Motivada por razões de ordem técnica ou de segurança dos usuários e/ou veículos, tais como:

a) Condição de estrada: quando a conservação da via impossibilitar o trânsito seguro do veículo;

b) Condição climática: quando, devido a fatores climáticos, houver situação de risco nas vias como derrapagem, estrada intransitável ou obstruída;

c) Condição do veículo: quando o serviço de manutenção do veículo for prejudicado pela falta de peças, mão de obra especializada, entre outras.

II - Por outras razões de relevante interesse público.

Seção II
Da qualidade do Serviço

Art. 12 É considerado serviço adequado, aquele que atende as condições de legalidade, igualdade/isonomia, finalidade, economicidade, continuidade, regularidade, atualidade, segurança, higiene, cortesia e eficiência na sua prestação.

§ 1° Para o fim do disposto nesse artigo, considera-se:

I - Legalidade: todas as ações municipais devem encontrar correspondência na legislação e nos regulamentos;

II - Igualdade/isonomia: o Transporte Escolar deve ter os critérios de acessibilidade detalhados, inclusive quanto às exceções, para assegurar a necessária igualdade entre os usuários e isonomia de tratamento, "na lei e perante lei";

III - Finalidade: os recursos do Transporte Escolar devem ser utilizados na prestação da atividade finalística, vedando-se o atendimento de outros usuários e outras necessidades públicas ou privadas;

IV - Economicidade: a forma de prestação dos serviços, o direito ao transporte (critérios), os tipos de veículos e suas configurações, as rotas a serem percorridas e todos os demais detalhes devem priorizar o princípio da economicidade dos serviços, como forma de garantir a capacidade de atendimento das demandas públicas e de assegurar os princípios da eficiência e prioridade;

V - Continuidade: a prestação dos serviços com a observância rigorosa do calendário letivo, das datas, dos turnos e dos trajetos dispostos para o Transporte Escolar público, sem interrupção ou suspensão;

VI - Regularidade: a observância dos horários dispostos para cada trajeto do Transporte Escolar;

VII - Atualidade: a modernidade das técnicas, dos veículos, dos equipamentos e das instalações, conforme os padrões mínimos exigidos em edital e regulamento e a sua conservação;

VIII - Segurança: a prestação do serviço com a adoção de todas as medidas preventivas para o adequado funcionamento dos veículos, com manutenção e equipamentos de segurança adequados, a condução dos veículos com a observância das normas de trânsito, com toda a prudência e perícia requeridas para as condições peculiares dos trajetos e dos usuários transportados e a orientação e acompanhamento dos usuários no embarque; na viagem e no desembarque;

IX - Higiene - a limpeza permanente dos veículos e o asseio dos condutores e monitores, bem como a manutenção dos equipamentos em condições de higienização;

X - Cortesia - o atendimento e acompanhamento dos usuários e demais agentes públicos envolvidos com o transporte escolar de forma atenciosa, solícita, educada e prestativa, com especial atenção aos aspectos de segurança;

XI - eficiência - o atendimento de todas as obrigações dispostas em eventuais editais, e contratos, bem como nos regulamentos e nas demais normas jurídicas aplicáveis, assim como as ordens dos agentes públicos responsáveis, com observância dos prazos, dos quantitativos e dos qualitativos exigidos.

Capítulo III
Da utilização

Art. 13 Farão jus ao serviço de Transporte Escolar Público os educandos matriculados nas unidades educacionais das redes: municipal, estadual, parceiras e conveniadas.

Art. 14 O Transporte Escolar Público poderá ser utilizado para o deslocamento de educandos das redes municipal e estadual, para a participação de atividades pedagógicas, esportivas, culturais ou de lazer realizadas em outros espaços de aprendizagens no mesmo turno ou em turno inverso, desde que solicitado e devidamente justificado pela unidade educacional, considerando o Projeto Político Pedagógico.

Art. 15 Fica proibida a utilização dos veículos de Transporte Escolar Público por qualquer outra pessoa que não seja o educando devidamente matriculado na rede pública.
Parágrafo único. Não se incluem na proibição do caput deste artigo os(as) acompanhantes de educandos da Modalidade Educação Especial e os servidores públicos que vierem a ser formalmente designados, por ato administrativo, para exercer suas funções junto aos veículos de Transporte Escolar Público, tais como motoristas ou monitores.

Art. 16 A Secretaria Municipal da Educação deverá providenciar para que todos os veículos ofertados ao transporte de educandos da rede pública regular de educação passem a contar com aviso com os dizeres "PROIBIDO CARONA".

Parágrafo único. O aviso de que trata este artigo deverá ser elaborado em tamanho adequado para possibilitar sua leitura a uma distância mínima de 5 metros do veículo.

Art. 17 Será de responsabilidade da família, em conjunto com a sociedade organizada, o deslocamento dos educandos até o ponto de embarque, incluindo a espera até a chegada do veículo destinado a realização do serviço de Transporte Escolar Público municipal.

Parágrafo único: Como forma de garantia da segurança no Transporte Escolar Público compete ao educando:

a) Permanecer sentado enquanto o veículo estiver em movimento;

b) Afivelar o cinto de segurança durante todo o percurso;

c) Não colocar cabeça ou braços para fora da janela;

d) Não manter diálogo extenso com o motorista enquanto este estiver dirigindo;

e) Embarcar exclusivamente pela porta da frente;

f) Desembarcar preferencialmente pelas portas dianteiras;

e) Descer do veículo somente após este parar totalmente.

Capítulo IV
Do transporte de educandos com necessidades especiais

Art. 19 Compete a Secretaria Municipal de Educação garantir o acesso dos educandos com necessidades especiais ao transporte destinado às escolas especializadas municipais, estaduais, parceiras e conveniadas. Esse transporte deverá ser devidamente adaptado para atender às necessidades dos educandos, com rotas previamente estabelecidas, assegurando a proximidade do ponto de embarque em relação às suas residências, bem como horários definidos para o seu deslocamento.

Art. 20 As rotas de transporte que atendem educandos com necessidades especiais, será assegurada a presença de 01 (um) ou 02 (dois) monitores, conforme as especificidades de cada caso. Compete à Secretaria Municipal da Educação proporcionar a formação continuada para esses trabalhadores.
Parágrafo único: Para utilizar o transporte público especial, o educando deverá estar devidamente cadastrado. O cadastro deverá ser realizado presencialmente por um responsável legal, tendo o período de vigência de um ano, sendo necessário renová-lo no início de cada ano letivo. Para tanto, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Certidão de Nascimento ou RG do educando;

b) RG e CPF do responsável legal;

c) Comprovante de endereço no município;

d) Laudo médico.

Capítulo V
Das Atribuições na função de Monitor do Transporte Escolar

Art. 21 Compete ao monitor do Transporte Escolar desempenhar as seguintes funções:

a) Auxiliar o embarque e desembarque dos educandos no Transporte Escolar Especial;

b) Verificar se todos os educandos estão assentados adequadamente dentro do veículo e se as cadeiras de rodas estão devidamente fixadas;

c) Orientar os educandos quanto aos riscos de acidentes, prevenindo que coloquem partes do corpo para fora das janelas;

d) Zelar pela limpeza e conservação do Transporte Escolar, tanto durante quanto após o trajeto;

e) Identificar a unidade educacional correspondente aos educandos e entregá-los aos responsáveis;

f) Conferir se todos os educandos frequentes no dia estão retornando ao ponto de origem;

g) Cumprir o horário e permanecer em local designado pela coordenação do Transporte Escolar Especial, durante os intervalos em que o transporte não estiver em operação, desenvolvendo as atividades estabelecidas pelo superior imediato;

h) Atualizar-se constantemente na profissão, aprender o manuseio de novos equipamentos e participar de treinamentos sempre que ofertados;

i) Efetuar todas as demais funções administrativas correlatas, de acordo com o nível de complexidade e responsabilidade atribuídos.

Capítulo VI
DOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

Seção I
Da frota própria

Art. 22 Os veículos utilizados no Transporte Escolar público deverão apresentar todas as condições estabelecidas pela legislação vigente e pelos atos regulamentares de trânsito, especialmente as disposições específicas para o transporte de escolares e de passageiros.

§ 1° São exigências para o Transporte Escolar público, sem prejuízo de outras obrigações regulamentares e normativas:

I - Registro como veículo de passageiros, emitido pelo órgão estadual, conforme constado no Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo - CRLV;

II - Inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;

III - Autorização do órgão estadual para o transporte de escolares, a qual deverá ser afixada em local visível na parte interna do veículo, com inscrição da lotação permitida;

IV - Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, a meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, acompanhada do dístico “ESCOLAR”, em preto. No caso de veículos com carroçaria pintada na cor amarela, as cores mencionadas devem ser invertidas;

V - Equipamento registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo;

VI - Lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;

VII - Cintos de segurança em número correspondente à lotação do veículo;

VIII - Alarme sonoro de marcha ré;

§ 2° Os veículos destinados ao transporte de usuários com necessidades especiais deverão atender as exigências específicas, incluindo, quando necessário, elevadores de acesso, portas com largura especial, assentos adaptados, suportes de apoio e demais componentes necessários para garantir a segurança e o conforto dos usuários.

§ 3° O Município poderá estabelecer a padronização visual dos veículos utilizados no Transporte Escolar público, bem como determinar a fixação de informações referentes ao itinerário e aos horários a serem percorridos pelos veículos.

§ 4° A Secretaria Municipal de Educação poderá proceder a novas exigências no que se refere às condições de segurança, higiene e comodidade dos usuários, ou para atender a outras necessidades de interesse público.

§ 5°A frequência das inspeções veiculares, realizadas pelos gestores e/ou colaboradores responsáveis pelo Transporte Escolar público, poderá ser efetuada a qualquer momento, conforme a conveniência e oportunidade, por determinação da Secretaria Municipal da Educação, visando assegurar a devida segurança na prestação do serviço.

Seção II
Dos Veículos de Frota Terceirizada

Art. 23º Os veículos de Transporte Escolar público, antes de iniciarem suas atividades, devem ser submetidos a uma inspeção semestral para a verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança, em conformidade com a legislação vigente.

§ 1° Além da exigência da inspeção semestral, os veículos serão submetidos a inspeção pelo Município para verificar o cumprimento das demais exigências dispostas nesta normativa.

§ 2°A avaliação das condições de higiene deverá levar em consideração o estado de conservação dos equipamentos, bem como a possibilidade de higienização satisfatória.

Art. 24º Compete à contratada o cumprimento integral de todas as exigências legais e contratuais,
Parágrafo único. Constitui obrigação adicional a afixação da autorização para o Transporte Escolar, em local visível no veículo, contendo a indicação da lotação, emitida pelo órgão estadual de trânsito.

Art. 25 A contratada, ao proceder a substituição de um veículo, deverá consultar a Secretaria Municipal da Educação, indicando o veículo a ser substituído e as características do veículo substituto. Cabe a este órgão a aprovação ou rejeição da proposta, mediante avaliação da documentação apresentada e após inspeção veicular.

Art. 26 O Município poderá requerer a utilização de espaços internos dos veículos contratados, sem qualquer custo adicional, para a fixação de material educativo de interesse público.

Art. 27 Os veículos de um contratado não poderão transitar por itinerários diversos dos estabelecidos no Município, conduzindo passageiros, salvo mediante autorização por escrito da Administração para atender a razões de interesse público.

Parágrafo único. Constitui exceção o trânsito em linhas diferentes das delegadas exclusivamente em situações de emergência, como na substituição temporária de veículo acidentado, que tenha apresentado falha mecânica durante o percurso ou que tenha sido indisponibilizado para o transporte por razões de segurança, caso em que será dispensada a prévia autorização expressa neste artigo.

Capítulo VII
Das atribuições e responsabilidades das unidades educacionais

Art. 28º São atribuições dos gestores das unidades educacionais;

a) Inserir no sistema SERE o educando a partir de 6 anos de idade, que necessita do uso do Transporte Escolar, de acordo com os critérios de georreferenciamento e com a Resolução 777/2013;

b) Manter atualizado o endereço e a geolocalização da residência do educando;

c) Emitir Declaração de Inexistência de Vaga para comprovar que não há vaga na unidade educacional mais próxima da residência do educando;

d) Emitir Termo de Responsabilidade para Pais ou Responsáveis pelos educandos, quando optarem por matrícula em unidade educacional fora dos critérios estabelecidos;

e) Disponibilizar um trabalhador no portão da unidade educacional, no horário de embarque e desembarque dos educandos, para recebê-los ou entregá-los ao monitor, evitando acidentes e fugas;

f) Controlar a saída dos educandos, liberando as turmas conforme ordem de chegada dos veículos;

g) Convocar os pais para advertência e ressarcimento nos casos de depredação dos veículos;

h) Comunicar ao Conselho Tutelar ou Ministério Público os casos que violarem a Legislação;

i) Registrar ocorrência policial nos casos cabíveis;

j) Manter os educandos usuários do Transporte Escolar público dentro da unidade educacional, até o final das aulas, liberando-os somente para o monitor ou motorista responsável pela devolução dos mesmos;

k) Informar sobre problemas com veículos escolares, motoristas e monitores, para as devidas providências;

l) Aplicar, ao final de cada ano letivo, pesquisa de satisfação com os educandos, pais ou responsáveis, encaminhando os resultados à Secretaria Municipal daEducação, a fim de identificar as deficiências dos serviços prestados e propor melhorias ou correção de rumos.

CapítuloVIII
Do Comitê

Art. 29 Compete ao Comitê Municipal do Transporte Escolar, instituído pelo Decreto nº 036/2020, acompanhar a execução do Transporte Escolar no âmbito do Município de Almirante Tamandaré.

ADRIANE DE FÁTIMA TREVISAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Vera Von Kriger
Código Identificador:D5DEE77A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 028/2025

"Regulamenta a Lei Municipal nº 2.422/2024 e a Resolução 01/2023 do COMESP que dispõe sobre novas regras para o Serviço de Inspeção Municipal - SIM/POA, e estabelece os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos de produtos de origem animal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a internalização das Resoluções do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal - SIPOA COMESP, e suas normas complementares,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida a equivalência e harmonização dos atos regulamentares deste município, em conformidade com a regulamentação expedida pelo Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SIM/POA) vinculado ao Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná - COMESP.

Art. 2º Ficam recepcionadas as regulamentações do Consórcio COMESP, que:

I - institui o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA) no Consórcio COMESP e dá outras providências;

II - estabelece a gestão de documentos das atividades de inspeção de produtos de origem animal do Consórcio COMESP;

III - define o âmbito de comercialização de produtos de origem animal nos municípios integrantes do Consórcio COMESP, no Estado do Paraná;

IV - institui a vinculação dos Serviços de Inspeção de Produtos de Origem Animal e a listagem de estabelecimentos registrados no SIM/POA;

V - institui o logotipo do Consórcio COMESP e dá outras providências;

VI - dispõe sobre a obrigatoriedade da descrição e implantação dos programas de autocontrole e dá outras providências;

VII - dispõe sobre o Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SIM/POA) e normas para sua regulamentação complementar.

Art. 3º Os procedimentos descritos em normas complementares expedidas pelo Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal do Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná - COMESP, serão adotados a partir da vigência deste Decreto.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 10 de março de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:FF5A7436

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 555/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a(o) servidor(a) efetivo Sr(a). ISABELE DE SANTA, Matrícula nº 9444, Função Gratificada no percentual de 50% (cinquenta por cento), a partir do dia 01 de Março de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 11 de março de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:ECC204FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 535/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora efetiva LUANY YONE MIYOSHI, MÉDICO VETERINÁRIO - 40 HORAS, Matrícula n° 11054, como responsável técnica pelo SIM - Serviço de Inspeção Municipal constante da Lei Municipal n° 964/1999 e do Decreto n° 6100/2021, bem como pelo Programa de Incentivo ao Melhoramento Genético do Rebanho Bovino, constante da Lei Municipal n° 1822/2021.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 07 de março de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:742F612C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 552/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a). MARIA ELOISA RODRIGUES DOS SANTOS, RG nº 13.6XX.XXX-X/PR, em Cargo Comissionado de CHEFE DE SERVIÇOS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-07, a partir do dia 11 de março de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 11 de março de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:5E262633

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 553/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a(o) servidor(a) efetivo Sr(a). JULIANA ALVES DE FARIA, Matrícula nº 8999, Função Gratificada no percentual de 100% (cem por cento), a partir do dia 01 de Março de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 11 de março de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:A87C06C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 554/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a(o) servidor(a) efetivo Sr(a). NEIDE PATRICIA DOS SANTOS, Matrícula nº 9449, Função Gratificada símbolo FG-01, a partir do dia 01 de Março de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 11 de março de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:077ABA4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 551/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a). ADEMAR FERREIRA DA SILVA FILHO, RG nº 313XXXX-X/PR, CPF nº 428.XXX.XXX-XX, em Cargo Comissionado de CHEFE DE SEÇÃO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-05, a partir do dia 10 de março de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 11 de março de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:91C63BC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 546/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR, a partir de 27 de fevereiro de 2025, a servidora LILIAN DOMANSKI, Matrícula n° 11008, RG 6.15X.XXX-X, CPF 003.XXX.XXX-XX como técnica responsável pelo acompanhamento e fiscalização junto ao SIT - Sistema Integrado de Informações, dos seguintes Termos:.

-Termo de Parceria n° 002/2024 - Creas;
-Termo de Parceria n° 008/2024 - Família Acolhedora;
-Termo de Parceria n° 007/2024 - Casa De Passagem;
-Termo de Parceria n° 001/2024 - Cj;
-Termo de Parceria n° 009/2024 - Centro De Convivência Estrelar;
-Termo de Parceria n° 003/2024 - Cras I;
-Termo de Parceria n° 004/2024 - Cras II;
-Termo de Parceria n° 005/2024 - Cras III;
-Termo de Parceria n° 006/2024 - Cras IV;
-Termo de Colaboração n° 001/2022 - Cravi;
-Termo de Colaboração n° 004/2022 - Nosso Lar;
-Termo de Colaboração n° 001/2023 - Centro de Recuperação Revi;
-Termo de Colaboração n° 002/2022 - Abenp
-Termo de Colaboração n° 002/2023 e n° 001/2025 - Associação Beneficiente Casa da União Caminho do Bem;
-Termo de Colaboração n°003/2023, 001/2024, 002/2024, 004/2024- Dorcas
-Termo de Colaboração n° 004/2023 - Nosso Lar.

Art. 2°. REVOGAR as designações anteriores de responsabilidades junto ao SIT - Sistema Integrado de Informações do referido termo de colaboração.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 10 de março de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:07F3EC67

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 030/2025

"Dispõe sobre a Convocação da I Conferência Municipal De Turismo de Almirante Tamandaré/Pr."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Almirante Tamandaré-PR, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 180 da Constituição Federal, Lei Municipal n° 777/2000, Lei n° 11.771/2008 (Lei geral do Turismo), Decreto n° 12.136 de 09 de agosto de 2024, bem como das diretrizes emanadas pelo Conselho Nacional do Turismo

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, a ser realizada no dia 25 de março de 2025, tendo como tema central fomentar o debate qualificado, promover a participação social e estabelecer diretrizes estratégicas para o fortalecimento e o desenvolvimento sustentável do turismo local.

Art. 2º A Conferência será realizada das 09h às 12h e das 14h às 17h, no Centro de Convenções Sebastião Natal Colodel, situado na Rua Domingos Scucato, nº 1350, Parque Municipal Ambiental Aníbal Khury, Almirante Tamandaré/PR.

Art. 3º A organização e a execução das atividades relacionadas à Conferência Municipal de Turismo serão conduzidas pelo Conselho Municipal de Turismo e Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 10 de março de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:68E2C7C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 027/2025

"Dispõe sobre a nomeação dos membros da Câmara Técnica de Urbanismo, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69 da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Câmara Técnica de Urbanismo do Município de Almirante Tamandaré, constituída pelos seguintes membros:
I - Representantes da Secretaria Municipal de Urbanismo:
Titular: IVAN ARNOLDO PARRA – Secretário Municipal

II - Representantes da Secretaria Municipal Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente:
Titular: JOSÉ SILVANO BUZATTO – Secretário Municipal

III - Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura:
Titular: REGINALDO ALEX PERUSSI – Secretário Municipal

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos:
Titular: PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA - Secretário de Assuntos Jurídicos

V - Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda:
Titular: FÁBIO AUGUSTO DA SILVA – Secretário Municipal

VI - Representantes da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio:
Titular: MAURO ROGERIO PERUSSI - Secretário de Indústria e Comércio

VII - Representantes da Secretaria Municipal de Governo e Gestão:
Titular: GERSON DENILSON COLODEL – Secretário Municipal

VIII - Representantes da Secretaria Municipal de Habitação:
Titular: ADILSON JOSÉ PAVONI – Secretário Municipal

IX - Representantes da Secretaria Municipal de Assuntos estratégicos:
Titular: ANTONIO CEZAR MANFRON DE BARROS – Secretário de Assuntos Estratégicos

X - Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento:

Titular: FERNANDO CORDEIRO SOARES – Superintendente da Secretaria Municipal de Planejamento

Art. 2º O Presidente e o Secretário da Câmara Técnica serão eleitos pelos membros, com observância nas disposições do art. 4º, da Lei Municipal nº 1250/2007, de 29 de maio de 2007.

Art. 3º Havendo necessidade, o titular de cada secretaria indicará o suplente para representá-lo perante a CTU, nos termos do parágrafo único da Lei Municipal 1.250/2007.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto nº 011/2025, de 29 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 07 de março de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:3990FD23

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 545/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a). LINDOMAR FORCATO, RG nº 653XXXX-X/PR, CPF nº 961.XXX.XXX-XX, em Cargo Comissionado de CHEFE DE SEÇÃO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-05, a partir do dia 10 de março de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 10 de março de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:AFA1109E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 534/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a). EBERTE DE OLIVEIRA, RG nº 952XXXXXX/PR, em Cargo Comissionado de CHEFE DE NÚCLEO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E OUVIDORIA, com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-06, a partir do dia 10 de março de 2025.
Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 05 de março de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:6AD154DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 538/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a). MARI TERESINHA MELLO, RG nº 339XXXX-X/PR, CPF nº 480.XXX.XXX-XX, em Cargo Comissionado de CHEFE DE NÚCLEO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-06, a partir do dia 10 de março de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 07 de março de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:C5808565

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 532/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art.1º EXONERAR, a pedido, o Sr. JOSMAR LIEL, RG nº 7.20X.XXX-X/PR, CPF nº 043.XXX.XXX-XX, do cargo comissionado de GESTOR PÚBLICO PÚBLICO II DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Símbolo CC-04, a partir do dia 01 de julho de 2024, conforme protocolo n° 0018.000011165/2024.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 02 de julho de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:368296AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 533/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a). ANDRÉ DA SILVA, RG nº 817XXXX-X/PR, CPF nº 010.XXX.XXX-XX, em Cargo Comissionado de CHEFE DE SERVIÇOS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-07, a partir do dia 10 de março de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 05 de março de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:0002D361

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 547/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a). VALERIA DRE AVANCO, RG nº 974XXXXX/PR, CPF nº 056.XXX.XXX-XX, em Cargo Comissionado de CHEFE DE SEÇÃO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-05, a partir do dia 10 de março de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 10 de março de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:B91619EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 548/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a). JOSE FERRARINI JUNIOR, RG nº 376XXXX-X/PR, em Cargo Comissionado de DIRETOR DE DIVISÃO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-04, a partir do dia 11 de março de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 10 de março de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:77B50B4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 333/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR, a partir de 06 de janeiro de 2025, o inciso I da portaria 610/2022, que concedeu Função gratificada de coordenação pedagógica à servidora de Matrícula 3.860, conforme Memorando 018/2025 da Secretaria Municipal de Educação, protocolado sob n˚ 0018.000000964/2025.

Art. 2º. REVOGAR, a partir de 06 de janeiro de 2025, a portaria 346/2024, que concedeu gratificação por atuação em local de difícil provimento à servidora de Matrícula 3.860, conforme Memorando 018/2025 da Secretaria Municipal de Educação, protocolado sob n˚ 0018.000000964/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 30 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:D1FD213D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 550/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a). NELSON TADEU GOINSKI, RG nº 502XXXX-X/PR, em Cargo Comissionado de ASSESSOR TÉCNICO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-03, a partir do dia 10 de março de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 10 de março de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:B9575EAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 459/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR, a pedido o(a) servidor(a), Sr(a). LILIAN ALVES DE ALMEIDA, RG sob n˚ 967XXXX-X/PR, CPF n˚ 064.XXX.XXX-XX, Matrícula 9190, do cargo efetivo de AGENTE DE ALIMENTAÇÃO, a partir de 13 de fevereiro de 2025, conforme protocolo sob n˚ 0018.000002531/2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 17 de fevereiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:D2674DC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 029/2025

"Altera o art. 2º do Decreto nº 154, de 14 de dezembro de 2023, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 69, IV e 89, I, ''a'', da Lei Orgânica do Município, e as disposições da Lei Complementar nº 77/2018, artigos 95 a 98 e 168 seguintes,

DECRETA:

Art. 1°. Fica alterado o art. 2º do Decreto nº 154/2023, de 14 de dezembro de 2023, que vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2°. O Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial - COPLAG será paritário, composto por 12 (doze) membros titulares e seus suplentes, das seguintes representações:

I - 01 (um) representantes da Secretaria Municipal de Urbanismo;

Titulares: Ivan Arnoldo Parra
Suplentes: Andressa Ellen Silva de Lima

II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Habitação;

Titular: Adilson José Pavoni
Suplente: Telma Roberta Perussi

III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo e Gestão;

Titular: Gerson Denilson Colodel
Suplente: Adir Paulo de Lara Junior

IV - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento;

Titular: Cesar Leandro Chamulera
Suplente: Fernando Cordeiro Soares

V - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;

Titular: José Silvano Buzato
Suplente: Simone Sinira Stedile

VI - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;

Titular: Reginaldo Alex Perussi
Suplente: Nikolai Renato Cunico

VII - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Fazenda

Titular: Fabio Augusto da Silva
Suplente: Anderson Mauricio de Siqueira

VIII - 06 (seis) representante de Associações, ONGs e outras entidades;

a. Entidade: APMI – Associação de Proteção Maternidade e Infância

Titular: Temis de Fátima Luciano
Suplente: Derick Roberto

b. Entidade: Associação de Moradores Aliança

Titular: Juliana Carvalho Julião
Suplente: Regina Aparecida Sarto

c. Entidade: Associação dos Moradores do Bairro São João Batista

Titular: Willians Machado
Suplente: Emanuel da Silva

d. Entidade: Associação de Moradoras Bela Vista do Ypê

Titular: Marcos Roberto Alves
Suplente: Natalia de Jesus Ribeiro

e. Entidade: Associação de Moradores e Amigos do Jardim São Venâncio

Titular: Tatiane Salazario Maia
Suplente: Andreia Silva

f. Associação de Moradores Tranqueira

Titular: Vanilda Mendes Pereira
Suplente: Wilson Fernandes Araujo

g. Associação de Engenheiros e Arquitetos de Almirante Tamandaré - ASSEAAT:

Titular: Gisele Elisa Steenbock
Suplente: Mirian Hanay de Paulo Tosta"

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 10 de março de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:A91A9FC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 047/2025 – CONCURSO PÚBLICO 2023

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº

037/2024, e o Edital nº 003/2023 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR o candidato contido no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **ENGENHEIRO CIVIL,** a comparecer do período de **14 à 24 de março de 2025,** das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 **na Secretaria Municipal de Recursos Humanos** na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO,** conforme item 15.3 e 15.4 do Edital nº 003/2023.

O **Anexo II** deste Edital contém a relação dos documentos necessários para entrega. O candidato deve apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou **CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO.**

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/ Exame Médico Pré-Admissional, com data a serem estipulada em Edital complementar.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos mínimos para contratação no cargo postulante, no momento da convocação.

O candidato convocado para entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio de Requerimento de Reclassificação ao Final de Lista de Aprovados no Concurso Público nº 003/2023, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 15.6 do Edital nº 003/2023.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

Em conformidade com o item 15.1 do Edital nº 003/2023, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 12 de março de 2025.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2023
DATA: 14 à 24 de março de 2025 - 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30
Cargo: ENGENHEIRO CIVIL

CLASS. AFRODESCENDENTE	NOME DO CANDIDATO	R.G.
3º	JOÃO VICTOR FIDELIS DE ASSIS	13.334.XXX-X /PR

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2023
Cargo: ENGENHEIRO CIVIL

Conforme Edital nº 003/2023, item 15.3 "Os documentos pessoais descritos abaixo, deverão ser apresentados fotocópia legível em folha branca A4, frente e verso, sem cortes:

Carteira de Identidade:
CPF próprio;
PIS ou PASEP - se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão;
Título de Eleitor;
Comprovante de votação ou justificativa eleitoral da última eleição;
Certificado de Reservista;
Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 16 anos;
Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP
Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal,
Estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do art. 37, da Constituição Federal;
Carteira de Trabalho e Previdência Social.
A tela de consulta cadastral pelo E-Social constando a mensagem "dados corretos" conforme item 12.4 no edital 003/2023.
Certidão Negativa Criminal (ORIGINAL) expedida pelo respectivo **Cartório Distribuidor da Comarca (Município)** onde reside;
Certidão Judicial Federal(ORIGINAL) expedida pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php, tipos de certidões: Certidão Judicial Criminal.
Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente;
Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar do Curso, formalmente reconhecido pelo MEC. A Certidão de Conclusão de Curso e o Histórico Escolar, quando apresentados, deverão conter: Nome completo do Curso; Dados do Aluno; Identificação da Instituição com ou sem o emblema; Entidade Mantenedora; Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso);Data da conclusão.
01 (uma) foto 3x4.

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:F8D4CB16

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 044/2025 – CONCURSO PÚBLICO 2023

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 013/2024 de 09 de fevereiro de 2024, e o Edital nº 002/2023 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O **RESULTADO FINAL** da **AVALIAÇÃO MÉDICA** e **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** para o cargo de **ATENDENTE INFANTIL** contido no **Anexo I** deste Edital, conforme item 13.1 do Edital nº 002/2023.

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo II** deste Edital, considerados **APTOS** na Avaliação da Documentação, Avaliação Médica e Psicológica, para o cargo de **ATENDENTE INFANTIL,** a comparecer no dia **19 de março de 2025 às 14:00 horas** na ASSEMAT, situada à Rua Antonio Batista de Siqueira nº 622 - Centro – Almirante Tamandaré– PR para **ATO DE POSSE DE CARGO,** portando documento de identificação com foto.

Os candidatos convocados neste Edital deverão cumprir o contido do artigo 37 da Lei Complementar nº 19/2011.

O não cumprimento do **item 3** deste Edital tornará sem efeito o ato da nomeação, conforme artigo 38 da Lei Complementar nº 19/2011.

Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 002/2023, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 12 de março de 2025.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
RESULTADO FINAL da **AVALIAÇÃO MÉDICA** e **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA Cargo: ATENDENTE INFANTIL**

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G	EXAME MÉDICO	EXAME PSICOLOGICO
15º	CAROLINA SANTOS TEIXEIRA	14.595.XXX-X /PR	**APTO**	**APTO**
34º	RAYANA ALVES SIQUEIRA	15.930. XXX-X /PR	**AUSENTE**	**AUSENTE**
40º	NATALI DE MOURA MENDES	16.043. XXX-X /PR	**APTO**	**APTO**
46º	EMANUELE DE PAULA SILVA	8.629. XXX-X /PR	**AUSENTE**	**AUSENTE**
47º	GIOVANA MELLO DA ROCHA	15.693. XXX-X /PR	**APTO**	**APTO**
48º	ANA BRASILIA DE SIQUEIRA	10.813. XXX-X /PR	**APTO**	**APTO**
52º	LAURIELE RAMOS DA SILVA	7.549. XXX-X /PR	**APTO**	**APTO**
53º	JOSIANE ALESSANDRA DIAS ALVES	8.197. XXX-X /PR	**APTO**	**APTO**

ANEXO II
CANDIDATOS APTOS PARA ATO DE POSSE DE CARGO
Cargo: ATENDENTE INFANTIL
19 de março de 2025 às 14:00 horas

Local: ASSEMAT - Rua Antonio Batista de Siqueira nº 622 - Centro – Almirante Tamandaré– PR

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G	RESULTADO
15º	CAROLINA SANTOS TEIXEIRA	14.595.XXX-X /PR	**APTO**
40º	NATALI DE MOURA MENDES	16.043. XXX-X /PR	**APTO**
47º	GIOVANA MELLO DA ROCHA	15.693. XXX-X /PR	**APTO**
48º	ANA BRASILIA DE SIQUEIRA	10.813. XXX-X /PR	**APTO**
52º	LAURIELE RAMOS DA SILVA	7.549. XXX-X /PR	**APTO**
53º	JOSIANE ALESSANDRA DIAS ALVES	8.197. XXX-X /PR	**APTO**

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:2DB2552D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 046/2025- CONCURSO PÚBLICO 2023

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 037/2024, e o Edital nº 003/2023 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:
:

TORNAR PÚBLICO

O **RESULTADO FINAL** da **AVALIAÇÃO MÉDICA** e **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** para o cargo de **ENGENHEIRO CIVIL** contido no **Anexo I** deste Edital, conforme item 12 do Edital nº 003/2023.

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo II** deste Edital, considerados **APTOS** na Avaliação da Documentação, Avaliação Médica e Psicológica, para o cargo de **ENGENHEIRO CIVIL,** a comparecer no dia **19 de março de 2025 às 14:00 horas** na ASSEMAT, situada à Rua Antonio Batista de Siqueira nº 622 - Centro – Almirante Tamandaré– PR para **ATO DE POSSE DE CARGO,** portando documento de identificação com foto.

Os candidatos convocados neste Edital deverão cumprir o contido do artigo 37 da Lei Complementar nº 19/2011.

O não cumprimento do **item 3** deste Edital tornará sem efeito o ato da nomeação, conforme artigo 38 da Lei Complementar nº 19/2011.

Em conformidade com o item 16.1 do Edital nº 004/2023, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 12 de março de 2025.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
RESULTADO FINAL da **AVALIAÇÃO MÉDICA** e **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**
Cargo: ENGENHEIRO CIVIL

CLASS	NOME	R.G.	AVALIAÇÃO MÉDICA	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
9º	MAÍSA WUNDERLICH PORTELLA	11.137.XXX-X / PR	APTO	APTO
10º	ADRIANA SOARES MOREIRA	9.655. XXX-X /PR	APTO	APTO

ANEXO II
CANDIDATOS APTOS PARA ATO DE POSSE DE CARGO
Cargo: ENGENHEIRO CIVIL

19 de março de 2025 às 14:00 horas

Local: ASSEMAT - Rua Antonio Batista de Siqueira nº 622 - Centro – Almirante Tamandaré– PR

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G.	RESULTADO
9º	MAÍSA WUNDERLICH PORTELLA	11.137.XXX-X / PR	APTO
10º	ADRIANA SOARES MOREIRA	9.655. XXX-X /PR	APTO

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:AEA7B147

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 - SRP Nº 012/2025
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO.

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025
SRP Nº 012/2025

Menor Preço Por Item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS PLÁSTICOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ.

conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital. para 12 meses. Valor Máximo de **R$ 462.286,83**

Data da sessão: 27/03/2025.
Horário: 09h00min (**Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF**).
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08h59min** do dia **27/03/2025.**
Local de Realização do Pregão: (https://comprasbr.com.br/)

Amaporã/PR, 12 de Março de 2025.

ROSÂNGELA ALEXANDRE DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Gusttavo Lucas de Souza
Código Identificador:AEB24F8F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 077/2025

PORTARIA Nº 077/2025

SÚMULA: Concede Licença à Servidor(a) Público(a) para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 98, § 1º, 2º e 3° da Lei Municipal nº 298/93:

RESOLVE:
Art. 1o – Concede 5 (cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao(a) Servidor(a) Público(a) Sr(a). **CINTHIA EMANUELLA KLOSTER,** lotado(a) no Departamento de Educação, Cultura e Esporte, no cargo público de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** a partir do dia **10/03/2025**, conforme Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, 12 (doze) dias do mês de março do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:7F1A613A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
PORTARIA N.º 734, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Licença em virtude de CASAMENTO ao servidor efetivo CLEILTON FERREIRA PINTO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, no uso de suas atribuições e com fundamento nas disposições prevista na alínea "a" do inciso III, do art. 95 da Lei Municipal nº 338/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Anahy),

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao servidor efetivo **CLEILTON FERREIRA PINTO,** ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, Matrícula nº 28, nomeado pela Portaria nº 178/2013, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Anahy, **LICENÇA EM VIRTUDE DE CASAMENTO** pelo prazo de **05 (cinco) dias** consecutivos, compreendido no período de 10/03/2025 à 14/03/2025, conforme dispõe a alínea "a" do inciso III, do art. 95 da Lei Municipal nº 338/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Anahy).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sede da Câmara Municipal de Anahy, aos 10 de março de 2025.

SALEZIO BENJAMIN ROSA
Presidente

Publicado por:
Cleiton José Damasceno Braga
Código Identificador:F88CAAE1

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025 VINCULADO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

CREDENCIADOR: o **MUNICÍPIO DE ANAHY** inscrito no CNPJ sob nº 95.594.800/0001-94 ora em diante denominado **CREDENCIADOR**, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **ARILSON BATISTA DE SOUZA**, brasileiro, residente na Rua Duque de Caxias, Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.341.856-2, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 764.217.169-20**. CREDENCIADA:** a empresa **PASTELARIA CASA NOSTRA LTDA,** Pessoa Jurídica Inscrita No CNPJ nº 10.622.937/0001-52, sediada na Avenida Presidente Vargas, 1460, Chácaras Cafelândia na cidade de Cafelândia Paraná CEP: 85.415-000, representada pelo seu Socia Administradora, o Sr. Cleudenice Pin Alves, portador da Cédula de identidade RG sob o n° 7.264.814-5 e inscrita no CPF n° 031.336.719-10 – Fone: (45) 3241-1982– Email: restaurantecasanostra@hotmail.com. **OBJETO:** É objeto deste procedimento o Credenciamento de restaurantes para fornecimento de refeições (café da manhã, almoço e marmita) nas cidades de Cafelândia, Cascavel, Corbélia, Nova Aurora e Toledo Paraná. **VALOR CONTRATUAL**: Os serviços serão remunerados conforme o valor unitário do item 1. No valor de R$ 43,83 (quarenta e três reais e oitenta e três centavos). Item 2. R$ 27,19 (vinte e sete reais e dezenove centavos). Item 3. R$ 21,67 (vinte e um reais e sessenta e sete centavos). **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento da Nota Fiscal será efetuado em até 30 (trinta) dias após o aceite do produto pelo gestor e fiscal do credenciamento. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021. **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia – Paraná. **Anahy-PR, 11 de março de 2025.**

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:343CE8B9

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025 VINCULADO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

CREDENCIADOR: o **MUNICÍPIO DE ANAHY** inscrito no CNPJ sob nº 95.594.800/0001-94 ora em diante denominado **CREDENCIADOR**, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **ARILSON BATISTA DE SOUZA**, brasileiro, residente na Rua Duque de Caxias, Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.341.856-2, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 764.217.169-20**. CREDENCIADA:** a empresa **LUIZ CARLOS COELHO - RESTAURANTE,** Pessoa Jurídica Inscrita

no **CNPJ nº 08.569.264/0001-72**, sediada na ROD BR 369, N° 2297, Distrito de Ouro Verde do Piquiri na cidade de Corbélia Paraná CEP: 85.420-000, representada pelo seu Socio Administrador, o Sr. Luiz Carlos Coelho, portador da Cédula de identidade RG sob o n° 4.574.539-2e inscrita no CPF n° 609.556.949-49 – Fone: (44) 98842-0646 – Email: escritorioprestes@contabil.com.br. **OBJETO:** É objeto deste procedimento o Credenciamento de restaurantes para fornecimento de refeições (café da manhã, almoço e marmita) nas cidades de Cafelândia, Cascavel, Corbélia, Nova Aurora e Toledo Paraná. **VALOR CONTRATUAL**: Os serviços serão remunerados conforme o valor unitário do item 1. No valor de R$ 43,83 (quarenta e três reais e oitenta e três centavos). Item 2. R$ 27,19 (vinte e sete reais e dezenove centavos). Item 3. R$ 21,67 (vinte e um reais e sessenta e sete centavos). **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento da Nota Fiscal será efetuado em até 30 (trinta) dias após o aceite do produto pelo gestor e fiscal do credenciamento. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021. **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia – Paraná. **Anahy-PR, 11 de março de 2025.**

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:13E712A5

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.735/2025.

Dispõe sobre a concessão de férias a Servidor Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor efetivo Adriano Silva Migliorini, portador do RG. 7.945.981-0/PR, ocupante do cargo de Técnico Agrícola, matricula funcional nº 5800/1, lotado no Departamento de Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Parágrafo único – As férias referem-se ao período aquisitivo de: 02 de fevereiro de 2023 a 01 de fevereiro de 2024, que serão gozadas de: 10 à 24 de março de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 dias do mês de março de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:9C9335A7

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.736/2025.

Exonera servidora efetiva a pedido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 53, inciso I, da Lei Municipal nº 338, de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a pedido a partir de 11 de março de 2025, a servidora efetiva Daiani Lopes Pedroso Nascimento, portadora do RG. 9.475.329-5/PR, matrícula funcional nº 11630-3, lotada no Departamento de Saúde; provida no cargo de técnico em enfermagem, através da Portaria nº 5.395, de 08 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 dias do mês de março de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:BB62EA29

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.737/2025.

Dá Provimento à Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por LEI, e com base no art. 17, inciso I da Lei Municipal nº 383/2006;

RESOLVE:

Art. 1º - Prover a partir de 12 de março de 2025, na função de Professor Classe "C", matrícula funcional nº 11630-4, lotada no Departamento de Educação, Daiani Lopes Pedroso Nascimento, portadora do RG. 9.475.329-5/PR, convocada pelo Edital 004/2025, de 28 de fevereiro de 2025, em caráter originário do Concurso Público nº 001/2024, de 02 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 dias do mês de março de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:337F56C7

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.738/2025.

Atribui aula extraordinária a professora do quadro do Magistério do Município de Anahy.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto do Artigo 15 da Lei 379/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir à servidora municipal Thais de Oliveira Felipe Simões, portadora do RG. 10.777.002-0/PR, ocupante do cargo de professora Classe "C", matrícula funcional nº 8796/3; 20 (vinte) horas-aula extraordinárias, a partir de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Pelas aulas extraordinárias a professora receberá o equivalente a R$ 2.433,88 (dois mil e quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 dias do mês de março de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:9F42438C

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.739/2025.

Atribui aula extraordinária a professora do quadro do Magistério do Município de Anahy.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto do Artigo 15 da Lei 379/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir à servidora municipal Franciele Fermino da Silva, portadora do RG. 8.799.961-0/PR, ocupante do cargo de professora Classe "C", matrícula funcional nº 11339/1; 20 (vinte) horas-aula extraordinárias, a partir de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Pelas aulas extraordinárias a professora receberá o equivalente a R$ 2.433,88 (dois mil e quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 dias do mês de março de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:F1BD27EF

SECRETARIA GERAL
DECRETO N° 2.385/2025

Nomeia os membros que farão parte da Rede de Atenção e Proteção Social de Anahy.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o art. 5º, do Decreto Municipal nº 2.346/2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros que farão parte da Rede de Atenção e Proteção Social de Anahy, quais sejam:

I – representantes do Departamento Municipal de Ação Social:
Titular: Leni Rodrigues do Nascimento Reis;
Suplente: Gleiciani Pedroso de Amorin Orlando;

II – representantes do CRAS:
Titular: Lilian Katiele Lopes de Roma;
Suplente: Silvia Leodato da Silva Carvalho

III – representantes do CREAS:
Titular: Daiane Luiza da Silva Pinto;
Suplente: Ana Paula Miranda Ferreira;

IV– representantes do Departamento Municipal de Educação:
Titular: Marilza Freitas Ruiz;
Suplente: Roseli Aparecida Simões Miranda;

V - representes do CMEI Anna Limpo Felisberto:
Titular: Simone Schinato de Souza;
Suplente: Marlene Zaurizio de Souza;

VI - representante do CMEI Menino Jesus:
Titular: Gislaine Batista de Souza Buhler;
Suplente: Adriana Brandini Soares;

VII - representantes da Escola Municipal Vinícius de Moraes:
Titular: Franciele Gattini Collis;
Suplente: Fatima Borba Depiere;

VIII – representantes do Colégio Estadual José Bonifácio:
Titular: Nivaldo Pereira da Silva;
Suplente: Valdecir Scandolari;

IX – representantes da Escola Emílio Mudrey:
Titular: Edimara Zanatta;
Suplente: Marcia dos Santos Nascimento Silva;

X – representantes do Departamento Municipal de Saúde:
Titular: Jhone Gomes Camapum;
Suplente: Rosimar Bregonde Mendonça;

XI – representantes do Departamento Municipal de Esportes, Recreação e Lazer:
Titular: Grazieli dos Santos Pessoa;
Suplente: Sabrina Skoteki Sarzi;

XII – representantes do Conselho Tutelar:
Conselheiro(a) que estiver trabalhando no dia das Reuniões da Rede.

XIII – representantes da Polícia Militar – DPM de Anahy:
Policial que estiver de plantão no dia das Reuniões de Rede.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 2.384, de 10 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 dias do mês de março de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:12AE780E

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.740/2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 969 de 07/10/2021 e 1067 de 21/12/2023;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder em favor do servidor efetivo Jhone Gomes Camapum, Assistente Social, portador do RG. 10.138.831-0/PR, lotado no Departamento de Saúde, matrícula funcional nº 9300/3, ½ (meia) diária para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Saúde, sendo:

Data:	13 de março de 2025.
Destino:	Foz do Iguaçu – PR.
Objetivo:	Participar do evento: Assembleia Saúde em Movimento promovido pela SESA.
Memorando nº	031/2025
Quant. de Diárias:	½ (meia) diária.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 dias do mês de março de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:52798057

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.741/2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora pública municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 969 de 07/10/2021 e 1067 de 21/12/2023;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder em favor da servidora efetiva Tatiane Letícia Gil da Silva, agente comunitário de saúde, portadora do RG. 9.767.324-1/PR, lotada no Departamento de Saúde, matrícula funcional nº 9652/3, ½ (meia) diária para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Saúde, sendo:

Data:	13 de março de 2025.
Destino:	Foz do Iguaçu – PR.
Objetivo:	Participar do evento: Assembleia Saúde em Movimento promovido pela SESA.
Memorando nº	032/2025
Quant. de Diárias:	½ (meia) diária.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 dias do mês de março de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:FA33113C

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.742/2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora pública municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 969 de 07/10/2021 e 1067 de 21/12/2023;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder em favor da servidora comissionada Vilma Mittman Leão, assessora especial de programas de saúde, portadora do RG. 7.707.905-0/PR, lotada no Departamento de Saúde, matrícula funcional nº 5207-7, ½ (meia) diária para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Saúde, sendo:

Data:	13 de março de 2025.
Destino:	Foz do Iguaçu – PR.
Objetivo:	Participar do evento: Assembleia Saúde em Movimento promovido pela SESA.
Memorando nº	033/2025
Quant. de Diárias:	½ (meia) diária.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 dias do mês de março de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:89A43CE4

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.743/2025.

Exonera servidor comissionado a pedido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 53, inciso I, da Lei Municipal nº 338, de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a pedido a partir de 12 de março de 2025, o servidor comissionado Paulo Sergio Euzebio, portador do RG. 4.660.534-7/PR, matrícula funcional nº 12066/1, lotado no Departamento de Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos; nomeado para o cargo de chefe de divisão, através da Portaria nº 6.221, de 23 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 dias do mês de março de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:7C60A491

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.732 DE 12 DE MARÇO DE 2025

DECRETO Nº. 10.732 DE 12 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.018.481,64 (um milhão dezoito mil quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos) *autorizado pela Lei n°. 3.901 de 11 de março de 2025.*

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
1.015. Construir, Ampliar e Reformar Parques, Praças e Jardins	
4.4.90.51.00.00.1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.481,64
4.4.90.51.00.00.1861 OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00

12. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
1.016. Construir, Ampliar e Reformar Centros Esportivos	
4.4.90.51.00.00.1859 OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
4.4.90.51.00.00.1860 OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00

Art. 2° - Os recursos para Abertura de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do Excesso de Arrecadação da Fonte 1859 – Convênio 71/2025 -SECID Construção Campo de Futebol com Grama Sintética, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); 1860 - Convênio 59/2025 -SECID Construção Quadra Poliesportiva e Paisagismo, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais); 1861 - Convênio 60/2025 -SECID Construção de Praça, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1.006. Recuperar, recapear e pavimentar ruas do Município	
4.4.90.51.00.00.1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.481,64

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.514 de 21 de dezembro de 2021, e suas alterações, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0011 – ESPORTE PARA TODOS	700.000,00	
0022 – OBRAS E INFRAESTRUTURA	318.481,64	18.481,64

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5º da Lei Municipal nº. 3.827 de 03 de julho de 2024, e suas alterações, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
1.006. Recuperar, recapear e pavimentar ruas do Município		18.481,64
1.015. Construir, Ampliar e Reformar Parques, Praças e Jardins	318.481,64	
1.016. Construir, Ampliar e Reformar Centros Esportivos	700.000,00	

Art. 5° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de março de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:9CE8BB92

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 030/2025 PREGÃO Nº 007/2025 - FORMA ELETRÔNICA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE NÃO CONSTAM NA LISTA DA RENAME (RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS), CONFORME RECEITA MÉDICA PRESCRITA NO AMBITO DO SUS, DESTINADA EXCLUSIVAMENTE PARA ATENDER SITUAÇÕES DE RISCOS E OUTRAS DEMANDAS, TAIS COMO: ABRIGADOS NA CASA LAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DEVIDAMENTE JUSTIFICADO POR LAUDO MÉDICO E DETERMINAÇÃO JUDICIAL, DAQUELES MEDICAMENTOS QUE NÃO CONSTAM NA RENAME.

EMPRESA VENCEDORA:

N A KAIRALLA & SALAMEH LTDA - ME, inscrito no **CNPJ: 10.204.338/0001-19**;

VIGÊNCIA: 12.03.2025 a 11.03.2026.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita

CYNDI THAYNÁ SUBIRÁ ANTUNES
Pregoeira

NADIA YASSER SALAMEH KAIRALLA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO https://andira.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:CD90DAD9

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025 PROCESSO LICITAÇÃO Nº003/2024 PREGÃO Nº 002/2024 - FORMA ELETRÔNICA

OBJETO:AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE PARA A PÁSCOA, ATENDENDO A DIVERSAS SE-CRETARIAS MUNICIPAIS.

EMPRESA VENCEDORA - 2° COLOCADO:

PRIMOS-COMERCIO DE DOCES E EMBALAGENS LTDA, inscrito no **CNPJ: 68.810.548/0001-30;**

VIGÊNCIA:13.03.2025a 12.03.2026.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita

STEPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira

GEDSON FERREIRA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO https://andira.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:9E2C7E57

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 1º, 2° E 3° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
COMERCIAL SOLUTION LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, contados a partir de **13/03/2025** e término em **12/03/2026**, com fundamento no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Reajuste de Valores, na importância de **R$ 9.503,50** (nove mil quinhentos e três reais e cinquenta centavos), com fundamento no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

Os valores deste instrumento foram ajustados conforme a variação do IPCA, a partir da data da proposta, aplicando-se o percentual acumulado no período.

Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos ao FORNECEDOR dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA:12.03.2025

Pregão Eletrônico n° 002/2024

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

MAITÊ SOVENHI DIAS
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:1E2EC7BF

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 1º, 2° E 3° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
PRIMOS-COMERCIO DE DOCES E EMBALAGENS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, contados a partir de **13/03/2025** e término em **12/03/2026**, com fundamento no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Reajuste de Valores, na importância de **R$ 46.360,00** (quarenta e seis mil trezentos e sessenta reais), com fundamento no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA
Os valores deste instrumento foram ajustados conforme a variação do IPCA, a partir da data da proposta, aplicando-se o percentual acumulado no período.

Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos ao FORNECEDOR dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA:12.03.2025

Pregão Eletrônico n° 002/2024

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

GEDSON FERREIRA
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:379795A9

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 409/2024
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 12/03/2025
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 12/03/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ATENDER INFANTES E IDOSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

EMPRESAS VENCEDORAS:

BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, inscrito no **CNPJ: 26.231.202/0001-38** no valor total dos itens vencidos de **R$ 152.489,00** (cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e nove reais).

CENTER NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL LTDA, inscrito no **CNPJ: 08.617.050/0001-24** no valor total dos itens vencidos de **R$ 14.036,00** (quatorze mil e trinta e seis reais).

NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, inscrito no **CNPJ: 47.426.022/0001-81** no valor total dos itens vencidos de **R$ 126.155,00** (cento e vinte e seis mil, cento e cinquenta e cinco reais).

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, inscrito no **CNPJ: 03.612.312/0004-97** no valor total dos itens vencidos de **R$ 189.652,50** (cento e oitenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

SHIGEMOTO & CIA LTDA, inscrito no **CNPJ: 28.787.127/0001-11** no valor total dos itens vencidos de **R$ 63.639,00** (sessenta e três mil, seiscentos e trinta e nove reais).

V & V NUTRICAO HOSPITALAR LTDA, inscrito no **CNPJ: 38.007.920/0001-04** no valor total dos itens vencidos de **R$ 236.080,00** (duzentos e trinta e seis mil e oitenta reais).

CYNDI THAYNÁ SUBIRÁ ANTUNES
Pregoeira

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:5F7A706F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.052 DE 12 DE MARÇO DE 2025

Ednyra Aparecida Sanches Bueno De Godoy Ferreira, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Juliana de Angelo Silva Paulo Henrique Da Silva Rodrigues		
Fiscal Substituto:	CAMILA NARDONI GONÇALEZ		
Gestor Titular:	Gabriela Fantinatti de Campos Carvalhatti		
Gestor Substituto:	Magali Soave de Oliveira		
Ata nº	016/2025	**VIGÊNCIA:**	12.03.2025 A 11.03.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	007/2025		
Contratado:	**N A KAIRALLA & SALAMEH LTDA - ME**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE NÃO CONSTAM NA LISTA DA RENAME (RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS), CONFORME RECEITA MÉDICA PRESCRITA NO AMBITO DO SUS, DESTINADA EXCLUSIVAMENTE PARA ATENDER SITUAÇÕES DE RISCOS E OUTRAS DEMANDAS, TAIS COMO: ABRIGADOS NA CASA LAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DEVIDAMENTE JUSTIFICADO POR LAUDO MÉDICO E DETERMINAÇÃO JUDICIAL, DAQUELES MEDICAMENTOS QUE NÃO CONSTAM NA RENAME.		
Valor:	**R$ 176.000,00**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de Março de 2025, 82º da Emancipação Política;

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:F535C222

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.053 DE 12 DE MARÇO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDOa Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante daAdministração especialmente designado.

CONSIDERANDOo Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	LEONARDO FERREIRA DA SILVA SILVANA APARECIDA DE JESUS DA SILVA		
Gesto Titular:	ANA APARECIDA DEL PADRE GOMES		
Gestor Suplente:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	017/2025	**Vigência:**	13.03.2025 A12.03.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	002/2024		
Contratado:	PRIMOS-COMERCIO DE DOCES E EMBALAGENSLTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE PARA A PÁSCOA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		
Valor:	R$ 8.364,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado,mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em12 de março de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:A58C1871

GABINETE DA PREFEITA
CONVITE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DIA 13 DE MARÇO DE 2025

O Conselho Municipal do Plano Diretor convida os membros titulares, suplentes, e comunidade em geral para participarem de reunião extraordinária, á realizar-se no dia 13 de Março de 2025 ás 09h00min, na Prefeitura Municipal de Andirá, sito a Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 na cidade de Andirá PR. Tendo como pauta; 1) A leitura da ata da reunião anterior; 2) Consulta sobre a viabilidade de Regularização de uma construção residencial unifamiliar em alvenaria, localizada na Rua Sergipe nº 149, lote 5. 3) Consulta sobre a viabilidade de emissão da Certidão de Conclusão de Obra de construção, localizada no Centro - Rua Paraná, lote 84 da quadra 30.

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:7C2CF0FF

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO ADMINISTRATIVA - CONCORRÊNCIA 006/2024

RECORRENTES: PRADO & CIA LTDA
MORK SOLAR – PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA

RECORRIDA: TESSARI & MAZINI LTDA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 006/2024

DOS FATOS:

Em síntese, trata-se de licitação que tem como objeto a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS FOTOVOLTAICOS DE ACORDO COM O INSTRUMENTO DE REPASSE 4101101/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE ANDIRÁ E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA.

DO RECURSO INTERPOSTO PELA RECORRENTE PRADO & CIA:

A empresa PRADO & CIA LTDA interpôs Recurso em face da decisão administrativa da Agente de Contratação que desclassificou a Empresa PRADO E CIA LTDA, mesmo a participante atendendo a todas as condições exigidas no edital de licitação e apresentando a melhor proposta para Prefeitura Municipal de Andirá-PR.
Em suma, a RECORRENTE alega que:

O agente de contratação deve se ater as regras contidas no edital do processo licitatório, evidenciamos nesta que o instrumento não continha modelo de exequibilidade de proposta, ou seja, não há razão para a desclassificação da empresa PRADO E CIA LTDA. Lembramos os agentes envolvidos tanto o servidor do setor requisitante quanto o agente de contratação devem se ater as regras que constam no edital e não “inventar novas regras” na fase externa do processo, para avaliar de forma justa e imparcial. Desclassificar a melhor proposta sem fundamentação justificada em regras claras contida no instrumento convocatório traz ônus a administração pública e responsabilização dos agentes envolvidos.

Por sua vez, a Agente de Contratação alega, em síntese, que:

O edital previu expressamente que propostas com valores inferiores a 75% do orçamento estimado seriam consideradas inexequíveis, salvo justificativa técnica adequada. A recorrente foi devidamente notificada para apresentar comprovação da exequibilidade, no entanto, os documentos fornecidos não demonstraram de forma técnica e convincente que a obra poderia ser executada sem prejuízo à qualidade, à mão de obra e ao cumprimento dos prazos contratuais, como já dito no parecer. (...) Quanto à alegação de que o agente de contratação deve se ater estritamente ao que está disposto no edital, esclarece-se que a Lei nº 14.133/2021 confere ao gestor público a responsabilidade de garantir a viabilidade técnica e financeira da proposta vencedora. A desclassificação da empresa PRADO & CIA LTDA não se baseou em regras inventadas, mas sim na necessidade de verificar a exequibilidade da proposta para evitar contratações que possam resultar em prejuízo à Administração. O procedimento adotado seguiu as melhores práticas de gestão pública e se fundamentou na legislação vigente. A análise da exequibilidade da proposta apresentada pela PRADO & CIA LTDA revelou que a empresa não apresentou justificativas técnicas adequadas para o desconto significativo de 33,93% em relação ao orçamento estimado. Conforme o parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, a justificativa apresentada pela empresa foi extremamente genérica, não explicando de forma objetiva quais seriam os fatores que permitiriam a execução da obra por um custo tão reduzido.

A Agente de Contratação designada pela Portaria n.º 18.873/2025, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei n.º 14.333/2021, Decreto 9.858/2023, e demais legislações aplicáveis à espécie, em consonância com o entendimento da equipe de apoio, decidiu por julgar IMPROCEDENTE as alegações recursais apresentadas pela Recorrente PRADO & CIA LTDA, mantendo-se a decisão de sua desclassificação, com a devida continuidade do certame.

DO RECURSO INTERPOSTO PELA RECORRENTE MORK SOLAR – PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA:

A empresa MORK SOLAR – PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA interpôs Recurso em face da decisão administrativa da Agente de Contratação que homologou a Empresa TESSARI & MAZINI LTDA, como vencedora do certame.

Segundo a RECORRENTE, a proposta da empresa homologada desrespeita o modelo estabelecido no Anexo XII do Edital, pois separa materiais e serviços na composição do BDI, ao contrário do formato padronizado sugerido no certame. Alega que a empresa TESSARI & MAZINI LTDA. não atinge o mínimo exigido de potência instalada de 400,15 kWp, uma vez que sua proposta contemplaria apenas 299,52 kWp, ficando abaixo do estabelecido pelo edital.

A Recorrente argumenta que a empresa homologada não atende ao critério de sobrecarga (overload), pois teria especificado inversores com potência superior ao limite máximo de 85% da soma da potência dos módulos solares, contrariando as diretrizes do edital.

Por sua vez, a empresa RECORRIDA argumenta que o modelo de BDI apresentado no edital serve apenas como referência e não impõe um formato rígido. Dessa forma, a separação entre materiais e serviços não configura irregularidade, desde que a proposta se mantenha exequível e dentro dos princípios da economicidade e transparência. Esclarece que sua proposta contempla 688 módulos fotovoltaicos de 585W, totalizando 402,48 kWp, o que atende integralmente ao requisito do edital. Quanto à sobrecarga dos inversores, a empresa vencedora justifica que sua especificação técnica visa garantir maior eficiência e segurança operacional ao sistema fotovoltaico, proporcionando melhor desempenho e vida útil prolongada aos equipamentos.

Por fim, a Agente de Contratação no uso de suas atribuições conferidas pela Lei n.º 14.333/2021, Decreto 9.858/2023, e demais legislações aplicáveis à espécie, em consonância com o entendimento da equipe de apoio, decidiu por julgar IMPROCEDENTE o pedido nos seguintes termos:

O Edital não estabelece a obrigatoriedade de um único modelo para o BDI, apenas sugere uma referência. A planilha apresentada pela empresa TESSARI & MAZINI LTDA. foi analisada e aprovada pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e pelo engenheiro responsável, garantindo sua exequibilidade.

O recurso menciona que a empresa TESSARI & MAZINI LTDA teria ofertado uma potência inferior ao mínimo exigido pelo edital (400,15 kWp). No entanto, após revisão documental, foi verificado que a proposta homologada contempla 688 módulos de 585W, totalizando 402,48 kWp, plenamente aderente às exigências do edital.

A exigência de inversores com potência entre 75% e 85% da soma dos módulos não foi desrespeitada. O projeto apresentado utiliza inversores com potências adequadas, permitindo folga operacional e maior segurança ao sistema. O fato de especificar inversores com capacidade um pouco superior à margem recomendada não implica descumprimento editalício, mas sim uma solução técnica vantajosa que mitiga riscos de falhas e sobrecarga.

VI. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, o recurso interposto pela empresa MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA., a Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio considera IMPROCEDENTE, devendo ser mantida a classificação e habilitação da empresa TESSARI & MAZINI LTDA, bem como a continuidade regular do certame licitatório. Destarte, nos termos do art. 165, II da Lei 14.133/2021, a presente decisão será encaminhada à autoridade superior para apreciação do julgamento e ratificação da decisão adotada.

Assim, encaminhou-se os autos para decisão da autoridade competente sobre os recursos apresentados, vez que a Agente de Contratação manteve a decisão.

Esta é a síntese do necessário.

DO DIREITO:

Não Assiste razão o pleito da Recorrente PRADO & CIA LTDA quando pretende reverter a decisão de desclassificação da empresa. Conforme bem asseverou a Agente de Contratação, a Empresa não demonstrou de forma técnica e convincente que a obra poderia ser executada sem prejuízo à qualidade, à mão de obra e ao cumprimento dos prazos contratuais, como já dito no parecer, tornando sua proposta inexequível. Da mesma forma, não assiste razão ao pedido da Recorrente MORK SOLAR – PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, quando pretender ver desclassificada a Recorrida TESSARI & MAZINI LTDA por descumprimento as regras do edital. Conforme bem argumentou a Agente de Contratação a planilha apresentada pela empresa TESSARI & MAZINI LTDA. foi analisada e aprovada pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e pelo engenheiro responsável, garantindo sua exequibilidade, além de que a proposta está plenamente de acordo com às exigências do edital. DECISÃO: Diante do exposto é a presente para conhecer os Recursos interpostos, e no mérito negarlhes provimento julgando-os IMPROCEDENTES, por tudo que foi exposto, mantendo-se assim, a decisão inicialmente formulada pela Agente de Contratação.

Dê-se ciência do decidido a Procuradoria Jurídica, Departamento de Licitação, empresas Recorrentes e Recorrida.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, 81° da Emancipação Política.

Andirá, 12 de março de 2025.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:0A220773

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
AUTORIZA A CHEFE DO EXECUTIVO A AUSENTAR-SE DO PAÍS NO PERÍODO EM QUE ESPECIFICA.

DECRETO LEGISLATIVO nº 004/2025

Súmula: Autoriza a Chefe do Executivo a ausentar-se do país no período em que especifica.

Considerando o ofício nº 014/2025 – GAB - CMA do Chefe de Gabinete da Prefeita, informando que a Sra. ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI estará viajando entre os dias 15 a 19 de março de 2025, para representar o Município de Antonina na **exposition Antonina: Patrimoine, cultura et nature,** promovido pelo Ministério da Cultura de Paris -França;
Considerando que o art. 96 da Lei Orgânica Municipal exige autorização do Poder Legislativo para que a Chefe do Executivo se ausente do país.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Antonina, Estado do Paraná no uso de suas atribuições, **PROMULGA** após aprovação do Plenário o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Antonina concede autorização para que a Sra. ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, Prefeita Municipal de Antonina, , ausente-se do pais durante o período 15 a 19 de março de 2025, para representar o Município de Antonina na **exposition Antonina: Patrimoine, cultura et nature**, promovido pelo Ministério da Cultura de Paris -França.

Art. 2º - Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação, com efeitos a partir de dia 15 de março de 2025.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Antonina – Plenário Salvador dos Santos Picanço em 11 de março de 2025.

YURI YORIAKI OSAKI
Presidente

JUÇARA ALVES XAVIER
Primeira Secretária

JOSE ALVES DE SOUZA
Segundo Secretário

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:7B8ECC89

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS À CAPACITAÇÃO DE VEREADORES

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS À CAPACITAÇÃO DE VEREADORES NO CURSO**:**

- REGRAS INSTITUCIONAIS, LEGAIS E JURISPRUDENCIAIS PARA A EFICIÊNCIA DO MANDATO NO PODER LEGISLATIVO, no valor de R$ 9.450,00 (Nove Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais)

Fornecedor: UNICURSOS
CNPJ: 19.949.769/0001-89
Valor: R$ 9.450,00

Embasamento: Artigo 74da Lei Federal nº 14.133/2021.

Antonina, 12 de Março de 2025

YURI YORIAKI OSAKI
Presidente da Câmara Municipal de Antonina

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:BACE68E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO

2º ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº. PMA – 003/2023 – ID Nº 3335
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 002/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 006/2023
RATIFICAÇÃO: 15/01/2025

LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ No o n.º 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Prefeita, **Sra. Rozane Maristela Benedeti Osaki**, brasileira, casada, CPF nº. 584.032.649-68; portadora da cédula de identidade RG n.º 3.734.958-5, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83.370-000 - Antonina-PR.

LOCADOR: MITRA DIOCESANA DE PARANAGUÁ, CNPJ nº 75.180.760/0001-27, com sede à Rua Manoel Gonçalves Maia Junior, nº 264, Bairro Alvorada, CEP 83.206.295 na cidade de Paranaguá/PR.

OBJETO: Locação de Imóvel localizado na Rua Valle Porto nº 127, Bairro Centro, Antonina/PR, CEP 83.370-000, para sediar os setores de Protocolo e Administração, da Prefeitura Municipal de Antonina.

JUSTIFICATIVA:

Considerando as condições precárias em que se encontra o prédio da Prefeitura Municipal, depreciado pelo tempo e necessitando de reformas estruturais;
Considerando que a Administração Pública não dispõe de imóvel próprio para atender à instalação mencionada e que o Município não possui recursos financeiros disponíveis para a construção de um espaço adequado para abrigar as unidades administrativas;
Considerando a necessidade de assegurar a continuidade na prestação dos serviços públicos essenciais aos munícipes;
Considerando que o imóvel descrito a seguir apresenta condições adequadas para a instalação e funcionamento dos referidos setores, incluindo localização estratégica, bom estado de conservação, portanto, atende plenamente às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, justifica-se a pretendida prorrogação contratual.

DO VALOR:
O valor global de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), referente a 12 (doze) parcelas iguais de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

DO PRAZO
O presente contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do termo aditivo.

DA DOTAÇÃO
03.004.04.122.0003.2006.3.3.90.39 – Fonte 1000

DA BASE LEGAL
Art. 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA

15/01/2025

ASSINADO POR: Sr JEAN PIERRE RICARDO RAMOS, Secretario de Administração, e Sr LUIZ GONAZAGA PERES representante legal da MITRA DIOCESANA DE PARANAGUÁ.

Publicado por:
Bruno Felipe Pereira da Silva
Código Identificador:34DDFD71

SAMAE DE ANTONINA
RATIFICAÇÃO ASSUNTO: 5º PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 12/2022 REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022

DO OBJETO: 5º prorrogação do Contrato 12/2022 referente a Contratação de Empresa Especializada em Administração/Integração de Estágios, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I do Edital.

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ, com registro no CNPJ/MF sob o nº 76.610.591/0001-80, estabelecida na Rua Ivo Leão, nº 42, Bairro Alto da Gloria, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

DA JUSTIFICATIVA: A presente prorrogação se faz necessária em face da demanda administrativa interna da autarquia e da possibilidade de oportunizar ao estudante vaga profissionalizante que agregue conhecimento e atenda às necessidades do SAMAE de Antonina.
Ademais, em que pese o estágio tenha caráter educativo, os estagiários realizam atividades que auxiliam nas atribuições desta autarquia, servindo como um apoio administrativo.

DO VALOR: R$ 157.465,20 (cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).

DO PRAZO: 06 (seis) meses.

DA BASE LEGAL: Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações

DA AUTORIZAÇÃO: Após justificativa e pareceres favoráveis, autorizo a presente RATIFICAÇÃO da 5ª prorrogação do Contrato em epígrafe.

Antonina, 12 de março de 2025.

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Diretor Geral do SAMAE
Decreto nº 21/2025

Publicado por:
Adilson Dias Pinheiro
Código Identificador:393A4B6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA 002/2025

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Homologo, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 002/2025, processo administrativo nº 004/2025, para fins de contratação com a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES NOVA ARTE LTDA, CNPJ: 08.798.132/0001-12, vencedora do item 01 (um), totalizando o valor de R$ 4.987,50 (Quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinqüenta centavos) e a empresa 58.428.430 LAURELINA RAMOS DA SILVA CAMPOS, CNPJ: 58.428.430/0001-99, vencedora do item 02, totalizando o valor de R$ 1.470,00 (Um mil, quatrocentos e setenta reais) tendo por objeto aquisição de cobertores e toalhas de banho para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

O valor total estimado para contratação é de R$ 6.457,50 (Seis mil, quatrocentos e cinqüenta e sete reais e cinqüenta centavos), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
06.007.08.245.0013.2.064.3.3.90.32.00.00-Red: 2034.

A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a publicação deste ato por força do disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 049/2023, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Astorga-PR.

Astorga, 12 de março de 2025.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pricila Aparecida Della Rosa Monsó Peres
Código Identificador:FD817DAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 017/2025

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- Fundo de Participação dos Municípios	1.450.744,84	10/03/2025
- Merenda Escolar	37.305,50	10/03/2025
- INCRA-ITR	7.359,80	10/03/2025
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	185.076,70	11/03/2025

Astorga, 12 de março de 2025.

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:835FBA48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 267/2025

PORTARIA N.º 267/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em atenção ao Processo administrativo n° 5609/2025,

RESOLVE:
Art. 1º. – Nomear **JOSE ZENITO BORGES**, portador do CPF XXX.XXX.XXX-18, para o cargo de provimento em comissão de "Assessor de Gestor", lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º.– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 12.03.2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 12 de março de 2025

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Thiago Longato
Código Identificador:DE500AC5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 268/2025

PORTARIA N.º 268/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em atenção ao Processo administrativo n° 5610/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. – Designar o servidor **JAILSON DE CASTRO**,matrícula nº 32741, ocupante do cargo efetivo de Assistente administrativo, para o cargo de provimento em comissão de "Diretor de Departamento", lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.
Art. 2º.– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 12.03.2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 12 de março de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Thiago Longato
Código Identificador:BBA028DF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 269/2025

PORTARIA Nº 269/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando a **CHAMADA PÚBLICA Nº 11/2024**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 23350/2024**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ANA PAULA STOCO CORRÊA** para o cargo/função de "**PROFISSIONAL DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO COM FORMAÇÃO EM BRAILLE**", lotada na **"SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE"**, para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 23350/2024.**
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com produção de efeitos de 12.03.2025 a 11.03.2026.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 12 de março de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Thiago Longato
Código Identificador:348A451F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 270/2025

PORTARIA Nº 270/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando a **CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2024**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 13232/2024**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **PRISCILA FERNANDES SOARES DOS SANTOS VIEIRA** para o cargo de "**PROFESSOR**", lotada na **"SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE"**, para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 13232/2024**.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com produção de efeitos de 12.03.2025 a 11.03.2026.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 12 de março de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Thiago Longato
Código Identificador:44F756BC

ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO DE INCLUSÃO DE SERVIDORES AO REGIME DIFERENCIADO DE TRABALHO EDITAL Nº 03/2024 – SMS

PROCESSO SELETIVO DE INCLUSÃO DE SERVIDORES AO REGIME DIFERENCIADO DE TRABALHO
EDITAL Nº 03/2024 – SMS

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**, no uso das suas atribuições legais através da **Secretaria Municipal de Saúde**, em conformidade com a Lei Municipal nº 1295, de 16 de dezembro de 2022, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições ao PROCESSO SELETIVO PARA A INCLUSÃO DE SERVIDORES AO REGIME DIFERENCIADO DE TRABALHO, para os cargos de ENFERMEIRO e TÉCNICO EM SAÚDE.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo de inclusão dos servidores interessados em integrar o Regime Diferenciado de Trabalho dar-se-á por Processo Seletivo, dentre os Servidores efetivos, que atuem em outras unidades e/ou serviços da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
1.2 O Processo destina-se a selecionar candidatos para vaga e formação de cadastro de reserva para os seguintes cargos:

Cargo: ENFERMEIRO, que sejam Servidores efetivos e desejam atuar em Regime Diferenciado no Centro Médico Bom Jesus – 12 x 36 horas.
Cargo: TÉCNICO EM SAÚDE, que sejam Servidores efetivos e desejam atuar em Regime Diferenciado no Centro Médico Bom Jesus – 12 x 36 horas.

1.3 Os candidatos classificados para cadastro de reserva somente serão convocados para a ocupação mediante a abertura de vaga, atendendo ao interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
1.4 O Processo Seletivo acontecerá através da avaliação documental com critérios estabelecidos, conforme item 6. deste Edital.
1.5 Os candidatos aprovados serão convocados conforme classificação e disponibilidade de vagas no Centro Médico Bom Jesus.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 Poderão participar do Processo Seletivo de Remoção apenas os Servidores **do quadro próprio da Secretaria Municipal de Saúde**, ocupantes do cargo previsto no presente Edital.
2.2 Os Servidores participantes deverão atender rigorosamente os seguintes requisitos:

2.3 Possuir disponibilidade para trabalhar de acordo com escala de serviço ou turnos de revezamento (plantão) estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde, que compreenderá os dias úteis, os feriados, os sábados e domingos e os dias declarados como ponto facultativo.
2.4 Estar comprovadamente apto fisicamente e psicologicamente a desempenhar todas as funções inerentes ao cargo e as atividades referentes ao Centro Médico Bom Jesus, com a comprovação mediante apresentação de avaliação de Médico perito quando convocado.
2.5 Não ter sofrido penalidades de advertência ou suspensão, comprovados pela Ficha Funcional a ser disponibilizada pelo Departamento de Gestão de Pessoas.
2.6 Não ter sido excluído do Regime Diferenciado de Trabalho.

3. DISPONIBILIDADE DE VAGA, LOCAL E DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES CARGO VAGAS:

CARGO	VAGAS
Enfermeiro	01 vaga mais cadastro reserva
Técnico em saúde	02 vagas mais cadastro reserva

3.1Local: O Servidor aprovado no Processo Seletivo atuará nos serviços Municipais do Centro Médico Bom Jesus, conforme necessidade da assistência, interesse Público e determinação da Secretaria Municipal de Saúde.
3.2 Atribuições – Cargo Enfermeiro (em conformidade com a Lei 665/2011)
b) Descrição das Atribuições: Planejar, organizar, coordenar e avaliar os serviços de enfermagem; coordenar, planejar ações e auditar serviços de enfermagem; implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade; prestar serviços de enfermagem nas unidades de saúde do Município de Balsa Nova e em domicílios; prestar cuidados de enfermagem aos pacientes hospitalizados; ministrar medicamentos prescritos, bem como cumprir outras determinações médicas; realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada, acionando o serviço destinado para este fim; zelar pelo bem estar físico e psíquico dos pacientes; orientar o isolamento de pacientes; supervisionar o serviço de higienização dos pacientes; orientar, coordenar e supervisionar a execução das tarefas relacionadas com a prescrição alimentar; planejar, executar, supervisionar e avaliar a assistência integral de enfermagem a pacientes de alto e médio risco, enfatizando o auto-cuidado e participando de sua alta da instituição de saúde; acompanhar o desenvolvimento dos programas de recursos humanos para área de enfermagem; aplicar terapia dentro da área de sua competência, sob controle médico; prestar primeiros socorros; aprazar exames de laboratórios, de raio X e outros; promover e participar na implantação de normas e padrões dos serviços de enfermagem; participar de programas de educação sanitária e de saúde pública; auxiliar nos serviços de atendimento materno-infantil; participar de programas de imunização; realizar visitas domiciliares; realizar consulta de enfermagem; prover e controlar o estoque de medicamentos; promover integração do serviço de enfermagem com os de assistência médica; participar de inquéritos epidemiológicos; participar de programas de atendimento a comunidades em situações de emergência ou de calamidade pública; requisitar exames de rotina com vistas aplicação de medidas preventivas; colher materiais para exames laboratoriais; prestar assessoramento à autoridade em assuntos de sua competência; emitir pareceres em matéria de sua especialidade; participar da discussão e elaboração de projetos terapêuticos; participar de atendimentos programáticos prestando assistência integral à saúde individual e coletiva ao longo do ciclo vital; produzir conhecimentos técnicos através da realização de pesquisas e estudos da ação profissional e utilizá-los como subsídios nas intervenções em saúde; orientar, coordenar e supervisionar equipes auxiliares; integrar conselhos e comissões quando indicado; manter-se atualizado sobre as normas municipais e, também, quanto às modificações da legislação referente à enfermagem; participar de cursos e programas de treinamento, quando convocado; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental; tratar o público com zelo e urbanidade e executar outras tarefas correlatas à sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

3.3 Atribuições – Cargo Técnico em Saúde (em conformidade com a Lei 665/2011)
Descrição das Atribuições: Desempenhar atividades técnicas de enfermagem nas unidades de saúde e em domicílios do Município de Balsa Nova; executar serviços técnicos de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e recuperação da saúde pública; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; proporcionar o maior grau possível de bem-estar físico, mental e social aos pacientes; realizar, quando lhe for determinado pelo enfermeiro ou pelo médico, procedimentos básicos de enfermagem tais como, verificação de sinais vitais, punção venosa periférica, curativo, administração de medicamento via oral, nasal, tópica, retal e parenteral, de inalação, oxigenoterapia, coleta de exames; executar tarefas complementares ao tratamento médico especializado efetuando visitas domiciliares a fim de prestar suporte técnico a pacientes que necessitam de cuidados especiais por assegurar maior eficiência na realização de tratamentos; executar, quando lhe for determinado por enfermeiro ou pelo médico, diversas tarefas, como verificação de sinais vitais monitoração e aplicação de respiradores artificiais, pressão, controle de pressão venosa e outros correlatos; prestar cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal, aplicação de diálise peritonial, gasoterapia, cateterismo, instilações, lavagens vesicais e outros tratamentos valendo-se dos seus conhecimentos técnicos; realizar atividades de auxílio a pacientes para melhor adaptação aos métodos terapêuticos indicados, realizando entrevistas, visitas diárias e orientá-los para reduzir angustias e obter colaboração no tratamento assim, como reduzir reincidências de buscas constantes as unidades de saúde pela não adesão ao plano terapêutico; proceder a elaboração, execução, supervisão e avaliação de planos de assistência destinados as mais diversas necessidades, acompanhando-os sistematicamente, realizando entrevistas para que os mesmos tenham êxito; preparar instrumentos odontológicos, esterilizar os equipamentos odontológicos, segundo as orientações recebidas, atender e encaminhar as pessoas para atendimentos; auxiliar o Cirurgião Dentista nos procedimentos ambulatoriais, preparar a solução de flúor, controlar número de atendimentos; organizar ambiente de trabalho; dar continuidade aos plantões; trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos referente as atividades desenvolvidas; comunicar-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde; manter a chefia permanentemente informada a respeito de irregularidades encontradas; integrar comissões e conselhos quando indicado; participar de programa de treinamento, quando convocado; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental; tratar o público com zelo e urbanidade e executar outras tarefas correlatas.
c) Escolaridade exigida: Ter concluído o ensino médio ou o pós-médio, com habilitação técnica pertinente ao cargo de Técnico em Saúde, ambos reconhecidos pela Secretaria de Estado da Educação.
d) Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais em conformidade com o horário de funcionamento das repartições municipais.
e) Eventuais fatores funcionais específicos: Cumprir a jornada de trabalho, tendo ciência e concordando que o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições estarão abertas no Protocolo Geral do Município das 08 horas do dia 14/03/2025 até às 17 horas do dia 20/03/2025, mediante preenchimento do formulário de inscrição, anexo I deste edital, e dos documentos para análise da Secretaria Municipal de Saúde do Processo Seletivo para Inclusão de Servidores ao Regime Diferenciado de Trabalho.
4.2 No ato da inscrição via protocolo Geral do Município endereçado a Secretaria Municipal de Saúde deverão ser anexados pelo Candidato, os seguintes documentos:
4.3 Documento de identificação oficial com foto (RG ou semelhante), original ou cópia autenticada;
4.4 Certificados ou declarações de conclusão dos cursos que comprovem formação e qualificação profissional na área de atuação, original ou cópia autenticada.

5. DOS DOCUMENTOS PARA SELEÇÃO

5.1 Carteira de trabalho ou comprovante equivalente oficial e/ou Ficha Funcional de outro Órgão Público, original ou cópia autenticada, que comprovem experiência para pontuação do item 6.
5.2 Somente serão considerados certificados de Curso em especialização na respectiva área de atuação:
5.3 Os documentos certificados ou declarações de cursos devem conter assinatura do responsável pela instituição ou equivalente, nome do Servidor e carga horária conforme descrita abaixo:
A)Para o curso de Pós-graduação carga horária mínima de 360 horas;
B)Para o curso de Capacitação ou Aperfeiçoamento: carga horária mínima de 60 horas;
C)Para os cursos de Atualização: carga horária mínima de 10 horas (limitado a 5 certificados).
D)Declaração do Departamento de Gestão de Pessoas a fim de atender o item 7.2 deste edital.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

6.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato sua identificação pessoal correta no formulário de inscrição.
6.2 É responsabilidade exclusiva do candidato anexar ao processo no momento da inscrição os documentos originais ou cópias autenticadas, para análise da Secretaria Municipal de Saúde para o Processo Seletivo para Inclusão de Servidores ao Regime Diferenciado de Trabalho.
6.3 Não serão aceitos documentos após a data final de inscrição.
6.4Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

7.1 Dos fatores administrativos:
A) Nenhum registro de falta injustificada na Ficha Funcional: **30 pontos**
B) De 1 a 2 faltas injustificadas registradas na Ficha Funcional: **10 pontos**
C) Acima de 2 faltas injustificadas registradas na Ficha Funcional: **0 pontos**

7.2 Da capacitação:
a) Título de curso superior ou Curso Técnico: **6 pontos**.
b) Título de Pós-graduação (carga mínima de 360 horas): **4 pontos**
c) Tempo de serviço na área da Saúde conforme o cargo Enfermeiro ou Técnico em Saúde – 1 ponto a cada ano até o máximo de **10 pontos**
d) Curso de Capacitação/Aperfeiçoamento com carga horária mínima de 60 horas (limitado a 1 curso): **4 pontos**
e) Curso de Atualização com carga horária mínima de 10 horas (limitado a 2 cursos): 1 curso = **2 pontos**; 2 cursos = **4 pontos**

Total de pontos: **100**

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Em caso de empate, terá preferência o candidato, na seguinte ordem:
8.2 Candidato com maior tempo de serviço na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo pleiteado.
8.3 Caso persista o empate: candidato com maior idade, considerando ano, mês e dia de nascimento.

9. DOS RECURSOS
9.1 Resultado preliminar da análise documental será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, a partir do dia 24/03/2025.
9.2 Os recursos do indeferimento da inscrição ou do resultado preliminar serão abertos das 08 horas do dia 25/03/2025 até as 17 horas do dia 25/03/2025, no protocolo da Prefeitura Municipal de Balsa Nova.
9.3 O recurso deverá ser apresentado no formato deste Edital com as seguintes especificações:
9.4 Capa única constando:
Nome do Processo Seletivo para Inclusão de Servidores ao Regime Diferenciado de Trabalho;
Nome do candidato, número de matrícula do candidato; lotação atual, cargo para o qual está concorrendo;
Nome e endereço de e-mail e telefone(s) para contato e respectiva assinatura;
9.5 Identificação de forma clara para cada questionamento mencionando seu item de identificação.
9.6 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.
9.7 Não será aceita documentação complementar durante a fase de recurso.
9.8 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.
9.9 Não serão apreciados recursos que forem apresentados:
a)Em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
b)Com argumentação idêntica à argumentação constante de outro(s) recurso(s);
c)Intempestivos.
9.10 A análise da documentação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde e da Assessoria de Recursos Humanos da Secretaria para o Processo Seletivo de Inclusão de Servidores ao Regime Diferenciado de Trabalho constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo para Inclusão de Servidores ao Regime Diferenciado de Trabalho contidas neste Edital.
10.2 A classificação final dos candidatos será colocada à disposição na data prevista para o dia 27/03/2025, no site oficial da Prefeitura Municipal de Balsa Nova.
10.3 O candidato aprovado no processo seletivo, no ato da convocação, pode solicitar seu reposicionamento para o final da lista de classificação. Observando- se, neste caso, a não garantia de chamamento.
10.4 O prazo de validade da presente seleção é de 02 (dois) anos, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado, podendo ser prorrogado, 1 (uma) única vez, por igual período, por conveniência administrativa.
10.5 Acarretará a eliminação sumária do candidato do Processo Seletivo para Inclusão de Servidores ao Regime Diferenciado de Trabalho, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas neste Edital.
10.6 Quaisquer alterações nas regras estabelecidas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de retificação no Edital.
10.7 Após a publicação do resultado e quando realizado o chamamento, o candidato deverá agendar e comparecer na perícia médica para cumprimento e confirmação do disposto no item 2.4 deste Edital.
Caso o candidato não seja considerado apto, será eliminado do processo seletivo de remoção.
10.8 Casos omissos serão julgados pelo Secretário Municipal de Saúde para o Processo Seletivo para Inclusão de Servidores ao Regime Diferenciado de Trabalho.
Balsa Nova, 12, de março de 2025.

DEISE NOVAK GALLI
Secretária Municipal de Saúde

Anexo I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

- DADOS PESSOAIS

NOME:

Nascimento: / / Naturalidade: Sexo: [] Masc. [] Fem. Idade:
Identidade: Órgão Emissor: Data / / CPF: Nacionalidade:

Endereço Residencial:

Rua/Av.: nº Compl. Bairro: CEP: - Cidade/UF.: Telefone: Res. () Telefone: Cel : E-mail:

Endereço Profissional:
Instituição: Cargo: Rua/Av.: nº Bairro: CEP: - Cidade/UF.: Telefone: ()

- ESCOLARIDADE

Graduação ou Curso Técnico
Curso: Nome da Instituição: Data de Conclusão: / / .

Outros:

Especialização: Nome da Instituição:

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:152A8310

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 271/2025

PORTARIA N.º 271/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e pautado nos autos do Processo administrativo nº 2287/2025,
RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar abertura de sindicância visando averiguar os fatos relatados no Processo administrativo nº 2287/2025. O procedimento será conduzido pelo servidor **FERNANDO APARECIDO CAMARA**, Assistente Social, matrícula 46821.

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Balsa Nova, em 12 de março de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Thiago Longato
Código Identificador:65FE2229

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 272/2025

PORTARIA N.º 272/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e pautado nos autos do Processo administrativo nº 5125/2025,
RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar abertura de sindicância visando averiguar os fatos relatados no Processo administrativo nº 5125/2025. O procedimento será conduzido pelo servidor **FERNANDO APARECIDO CAMARA**, Assistente Social, matrícula 46821.

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Balsa Nova, em 12 de março de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Thiago Longato
Código Identificador:2AD1AF29

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 273/2025

PORTARIA Nº 273/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,**Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, obedecendo o disposto na Lei Municipal n° 661/2012, Decreto n° 110/2023 e atendendo ao processo administrativo n° 5115/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica atribuída a **JORNADA EM REGIME SUPLEMENTAR,** nos termos do inciso III do artigo 22-A, da Lei Municipal n° 661/2012, para a seguinte servidora:

Nome	Matricula	A partir de
ADRIANI APARECIDA GARRETT BERTELLI	43161	12/03/2025

Art. 2º. A presente Portaria, ressalvando o disposto no artigo 1°, entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 12.03.2025.

Edificio da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 12 de março de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Thiago Longato
Código Identificador:B715570B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2025
UASG: 987445
O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que no dia **08/05/2025, às 08:30**, no portal de compras do governo federal https://www.gov.br/compras/pt-br, realizará a licitação em referência, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO NO CENTRO CULTURAL TAKIKO HASEGAWA – PRAÇA BRASIL JAPÃO NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.** A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, através do link: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, palavra chave: 987445 e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 12 de março de 2025.
Bandeirantes – PR, 11 de março de 2025.

CLÁUDIA JANZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Weslley Rodrigo Ramos Pires
Código Identificador:311F3F8C

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1/2025
UASG: 987445
O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que PRORROGOU E RETIFICOU para o dia **31/03/2025, às 08:30**, no portal de compras do governo federal https://www.gov.br/compras/pt-br, realizará a licitação em referência, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA URBANA E**

RURAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR. A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, através do link: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, palavra-chave: 987445 e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 13 de março de 2025.

Bandeirantes – PR, 12 de março de 2025.

CLÁUDIA JANZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Weslley Rodrigo Ramos Pires
Código Identificador:2D35C9AA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025
O município de Bandeirantes, estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 30 de abril do ano de 2025, na plataforma **https://www.gov.br/compras/pt-br**, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s): **Local do objeto:** Conjunto Residencial João Teodoro da Silva; **Objeto:** Construção de infraestrutura urbana (lazer); **Quantidade e unidade de medida:** 103,63 m²; **Prazo de execução:** 180 dias.
A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura e na plataforma. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.
Bandeirantes-PR, 12 de março de 2025

CLÁUDIA JANZ DA SILVA
Secretária de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 04/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2024
UASG: 987445
O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que ficará prorrogado para o dia 06/05/2025, às 08:30, no portal de compras do governo federal https://www.gov.br/compras/pt-br, a licitação em referência, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DO ACESSO DE PEDESTRE NA ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital retificado poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, através do link: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, palavra-chave: 987445 e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 13 de março de 2025.
Bandeirantes – PR, 12 de março de 2025.

CLÁUDIA JANZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Weslley Rodrigo Ramos Pires
Código Identificador:12A93E1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
ERRATA N° 03/2025 - RESOLUÇÃO N° 02/2025

Em cumprimento ao disposto na legislação vigente, torna-se pública a **errata** referente à publicação da **Resolução n° 02/2025**, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia **12/03/2025**. Edição **3233**, que contém o seguinte erro:

Erro encontrado:
No texto original, onde se lê:
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2024.

Leia-se:
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2025.

Agradecemos a compreensão de todos e reforçamos que o conteúdo acima está retificado para maior clareza e correção.
Barbosa Ferraz/PR, 12 de março de 2025.

ANDRÉ DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Tarso Dolci
Código Identificador:20104DC3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL Nº 07/2025- CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NA EDUCAÇÃO INFANTIL

EDITAL 07/2025

Convocação para Matrícula na Educação Infantil NAIR CONEGLIAN GASPAROTTO, C M E ICONFORME LEI Nº 2648/2023 que estabelece normas e critérios objetivos para o atendimento à demanda de vagas para crianças nos Centros Municipais de Educação Infantil do Município de Barbosa Ferraz. A Secretária de Educação no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Resolve:
Convocar os pais ou responsáveis pelos(as) menores abaixo relacionados, comparecer na **Secretaria de Educação**, no prazo de 02 (dois) dias úteis, munidos dos documentos obrigatórios para efetivação da matrícula.
INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Os cadastros convocados não comparecerem ao chamamento e não apresentarem **comprovante de trabalho** serão reposicionados na lista de espera.
Para CONFIRMAÇÃO DA VAGA para o ano letivo de 2025, o responsável legal deverá, obrigatoriamente, apresentar:
Carteira ou comprovante de trabalho de todos os adultos que residem com a criança;
Certidão de nascimento da criança;
RG e CPF dos responsáveis;
Declaração de vacina;(caso haja disponibilidade da mesma)
Comprovante de residência atual.

INF 3	APOLLO VASQUES GUIMARAES
INF 3	VICTOR MIRANDA FELIX
INF 0	JADE MONTEIRO DO COUTO

Barbosa Ferraz, 12 de março de 2025.

JOVELINA MARIA CEZAR SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Karolaine Gandra Pereira
Código Identificador:3F5DA06D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 014-2025

EDITAL Nº 014/2025
DESISTENCIA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024
O Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **Carlos Rosa Alves**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em razão da manifestação de desistência ou o não comparecimento para assumir as vagas dos candidatos convocados para o Concurso Público.
RESOLVE:
Art. 1º - Tornar público os pedidos de desistência dos candidatos abaixo relacionados, os quais foram convocados pelos Editais de Convocação nº 007/2025; nº 008/2025 e nº 009/2025 publicados no Diário Oficial dos Municípios em 10 de fevereiro de 2025, apresentados juntos à Secretaria Municipal de Recursos Humanos quanto a opção de não assumir a vaga/cargo para qual foi aprovado e/ou o não comparecimento para manifestar o interesse em assumir a vaga, abrindo a lista de classificação geral aos próximos candidatos.

Nome	Classificação	Nº Inscrição	Cargo
Tania Mara Zanin	02º	124420	Agente de Endemias
Benedito Vicente Rosa	01º afrodescendente	132142	Agente de Endemias
Jhenifer Rodrigues de Lara	03º	126997	Técnico de Enfermagem
Paulo Cesar do Nascimento	02º	124433	Auxiliar de Serviços Gerais Masc
Edson Roberto Maciel	04º	132139	Auxiliar de Serviços Gerais Masc
Adriano Jhonatan Teixeira	05º	129551	Auxiliar de Serviços Gerais Masc
José Rafael Framartino da Silva	10º	132456	Auxiliar de Serviços Gerais Masc

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, em 10 de março de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:2BF17B2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 015-2025

EDITAL Nº 015/2025
De: 10/03/2025

Súmula: Convocação de candidatos aprovados em Concurso Público Municipal nos termos do Edital nº 01.001/2024 - Concurso Público nº 001/2024, homologado pelo Edital nº 09.001/2024 em 04/07/2024.

O Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **Carlos Rosa Alves**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e nos termos do **Edital de Concurso Público n° 01.001/2024, Concurso nº 001/2024 publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná em 10/04/2024.**

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, aprovados para o cargo de provimento efetivo cujo resultado foi homologado através do **Edital de Homologação de Classificação Final nº 09.001/2024**, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 04 de julho de 2024, **para comparecer durante o período PRAZO MÁXIMO DE 15 DIAS ÚTEIS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESSE REFERIDO EDITAL**, das 09:00 as 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, sito a Avenida Presidente Kennedy, 363, centro, Barbosa Ferraz –Pr, **munidos de fotocópia devidamente autenticada de toda documentação (anexo I) e originais**, além da declaração de não cumulação de cargos ou empregos públicos - art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal - **(anexo II)**, para fim de serem apreciados tais documentos e somente após serem nomeados, assinarem o Termo de Posse e entrarem no exercício de suas funções**,** de acordo com a respectiva lotação dentro das prioridades, necessidades e conveniência da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz.

Cargo: **AGENTE DE ENDEMIAS**

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO/NOME

04º – José Aparecido Alves Ferreira – 2º lugar Afrodescendente
05º – Claudia Caroline Alves – 3º Lugar Ampla Concorrência

Esclarece por oportuno, que **o não comparecimento no prazo do presente Edital, implicará em reconhecimento de DESISTÊNCIA TÁCITA**, do classificado, autorizando o Poder Executivo Municipal, se for conveniente para a administração, convocar outro candidato, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação. Esclarece finalmente, que a **apresentação de documentação incompleta ou fraudulenta, implicará na sua imediata exclusão do certame**, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis a espécie.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, em 10 de março de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ SER APRESENTADA
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS

1. FOTOCÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE (RG);
2. FOTOCÓPIA DO CPF;
3. FOTOCÓPIA DO PIS/PASEP;
4. FOTOCÓPIA DA CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
5. FOTOCÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR;
6. FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR (SE DO SEXO MASCULINO);
7. FOTOCÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO/CASAMENTO;
8. FOTOCÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS;
9. FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO (DIPLOMA) DE ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O CARGO;
10. FOTOCÓPIA DO REGISTRO DO CONSELHO DE CLASSE EXIGIDO PELO CARGO;
11. FOTOCÓPIA DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (SE POR EXIGENCIA DO CARGO);
12. FOTOCÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO, SEM ABREVIATURAS COM BAIRRO E CEP;
13. 01 (UMA) FOTO 3X4 RECENTE;
14. CERTIDÃO DE REGULARIDADE PERANTE A JUSTIÇA ELEITORAL;
15. CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR. LOCAL DE RESIDÊNCIA OU DOMÍCILIO DO CANDIDATO;
16. DECLARAÇAO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO (ANEXO II) DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO);
17. DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES QUE INTEGRAM O PATRIMÔNIO PRIVADO CONFORME PRESCRITO NO ART. 32 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ, NO DECRETO ESTADUAL N° 4.202 DE 30 DE MAIO DE 2001, NA LEI ESTADUAL N° 13.047 DE 16 DE JANEIRO DE 2001 E NA LEI N° 8.429 DE 02 DE JUNHO DE 1992;
18. DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL;
19. EXAME MÉDICO DE CAPACITAÇÃO FUNCIONAL, EMITIDA PELO MÉDICO DO TRABALHO;
20. DEMAIS EXAMES MEDICOS COMPLEMENTARES SERÃO EXIGIDOS EM CONFORMIDADE DO LAUDO PCMSO DO MUNICÍPIO **(Consultar Departamento de Recursos Humanos do Município)**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO CUMULAÇÃO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO

Eu, _____,
Inscrição nº _____, aprovado (a) na _____colocação para o cargo de _____, declaro sob as penalidades da Lei (**art. 299 CP***), que **NÃO exerço** nenhum cargo ou emprego público que se enquadre nos **impedimentos legais previstos no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal**, e ainda que **NÃO infrinjo** o disposto no **art. 37 inciso 10 da CF com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 quanto aos proventos de aposentadoria**, **AUTORIZANDO** o Poder Público Municipal, a qualquer tempo e por qualquer modo, verificar a veracidade da presente declaração, estando ciente de que, caso seja encontrado incompatibilidade, **além de responder na esfera penal, estarei automaticamente excluído do aludido concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da minha nomeação**, respondendo, inclusive, pelos danos causados ao erário público. Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração, que vai devidamente assinada por mim, para que produza os legais efeitos jurídicos.
*** Art. 299 do Código Penal – Pena: Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa.**

Barbosa Ferraz, Pr, em _____de _____de 2025.

Declarante

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:9C63670D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 016-2025

EDITAL Nº 016/2025
De: 10/03/2025

Súmula: Convocação de candidatos aprovados em Concurso Público Municipal nos termos do Edital nº 01.001/2024 - Concurso Público nº 001/2024, homologado pelo Edital nº 09.001/2024 em 04/07/2024.

O Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **Carlos Rosa Alves**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e nos termos do **Edital de Concurso Público n° 01.001/2024, Concurso nº 001/2024 publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná em 10/04/2024.**

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, aprovados para o cargo de provimento efetivo cujo resultado foi homologado através do **Edital de Homologação de Classificação Final nº 09.001/2024**, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 04 de julho de 2024, **para comparecer durante o período PRAZO MÁXIMO DE 15 DIAS ÚTEIS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESSE REFERIDO EDITAL**, das 09:00 as 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, sito a Avenida Presidente Kennedy, 363, centro, Barbosa Ferraz –Pr, **munidos de fotocópia devidamente autenticada de toda documentação (anexo I) e originais**, além da declaração de não cumulação de cargos ou empregos públicos - art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal - **(anexo II)**, para fim de serem apreciados tais documentos e somente após serem nomeados, assinarem o Termo de Posse e entrarem no exercício de suas funções**,** de acordo com a respectiva lotação dentro das prioridades, necessidades e conveniência da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz.

Cargo: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO/NOME

04º – Inês de Oliveira Lovato de Carvalho – Ampla Concorrência

Esclarece por oportuno, que **o não comparecimento no prazo do presente Edital, implicará em reconhecimento de DESISTÊNCIA TÁCITA**, do classificado, autorizando o Poder Executivo Municipal, se for conveniente para a administração, convocar outro candidato, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação. Esclarece finalmente, que a **apresentação de documentação incompleta ou fraudulenta, implicará na sua imediata exclusão do certame**, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis a espécie.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, em 10 de março de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇAO DA DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ SER APRESENTADA
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS

1. FOTOCÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE (RG);
2. FOTOCÓPIA DO CPF;
3. FOTOCÓPIA DO PIS/PASEP;
4. FOTOCÓPIA DA CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
5. FOTOCÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR;
6. FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR (SE DO SEXO MASCULINO);
7. FOTOCÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO/CASAMENTO;
8. FOTOCÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS;
9. FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO (DIPLOMA) DE ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O CARGO;
10. FOTOCÓPIA DO REGISTRO DO CONSELHO DE CLASSE EXIGIDO PELO CARGO;
11. FOTOCÓPIA DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (SE POR EXIGENCIA DO CARGO);
12. FOTOCÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO, SEM ABREVIATURAS COM BAIRRO E CEP;
13. 01 (UMA) FOTO 3X4 RECENTE;
14. CERTIDÃO DE REGULARIDADE PERANTE A JUSTIÇA ELEITORAL;
15. CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR. LOCAL DE RESIDÊNCIA OU DOMÍCILIO DO CANDIDATO;
16. DECLARAÇAO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO (ANEXO II) DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO);
17. DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES QUE INTEGRAM O PATRIMÔNIO PRIVADO CONFORME PRESCRITO NO ART. 32 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ, NO DECRETO ESTADUAL N° 4.202 DE 30 DE MAIO DE 2001, NA LEI ESTADUAL N° 13.047 DE 16 DE JANEIRO DE 2001 E NA LEI N° 8.429 DE 02 DE JUNHO DE 1992;
18. DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL;
19. EXAME MÉDICO DE CAPACITAÇÃO FUNCIONAL, EMITIDA PELO MÉDICO DO TRABALHO;
20. DEMAIS EXAMES MEDICOS COMPLEMENTARES SERÃO EXIGIDOS EM CONFORMIDADE DO LAUDO PCMSO DO MUNICÍPIO **(Consultar Departamento de Recursos Humanos do Município)**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO CUMULAÇÃO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO

Eu, _____,Inscrição nº _____, aprovado (a) na _____colocação para o cargo de _____, declaro sob as penalidades da Lei (**art. 299 CP***), que **NÃO exerço** nenhum cargo ou emprego público que se enquadre nos **impedimentos legais previstos no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal**, e ainda que **NÃO infrinjo** o disposto no **art. 37 inciso 10 da CF com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 quanto aos proventos de aposentadoria**, **AUTORIZANDO** o Poder Público Municipal, a qualquer tempo e por qualquer modo, verificar a veracidade da presente declaração, estando ciente de que, caso seja encontrado incompatibilidade, **além de responder na esfera penal, estarei automaticamente excluído do aludido concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da minha nomeação**, respondendo, inclusive, pelos danos causados ao erário público. Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração, que vai devidamente assinada por mim, para que produza os legais efeitos jurídicos.

*** Art. 299 do Código Penal – Pena: Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa.**

Barbosa Ferraz, Pr, em _____de _____de 2025.

Declarante

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:5CC8D1F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 017-2025

EDITAL Nº 017/2025
De: 10/03/2025

Súmula: Convocação de candidatos aprovados em Concurso Público Municipal nos termos do Edital nº 01.001/2024 - Concurso Público nº 001/2024, homologado pelo Edital nº 09.001/2024 em 04/07/2024.

O Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **Carlos Rosa Alves**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e nos termos do **Edital de Concurso Público n° 01.001/2024, Concurso nº 001/2024 publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná em 10/04/2024.**

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, aprovados para o cargo de provimento efetivo cujo resultado foi homologado através do **Edital de Homologação de Classificação Final nº 09.001/2024**, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 04 de julho de 2024, **para comparecer durante o período PRAZO MÁXIMO DE 15 DIAS ÚTEIS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESSE REFERIDO EDITAL**, das 09:00 as 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, sito a Avenida Presidente Kennedy, 363, centro, Barbosa Ferraz –Pr, **munidos de fotocópia devidamente autenticada de toda documentação (anexo I) e originais**, além da declaração de não cumulação de cargos ou empregos públicos - art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal - **(anexo II)**, para fim de serem apreciados tais documentos e somente após serem nomeados, assinarem o Termo de Posse e entrarem no exercício de suas funções**,** de acordo com a respectiva lotação dentro das prioridades, necessidades e conveniência da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz.

Cargo: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO**

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO/NOME

11º Odair Rodrigues dos Santos— Ampla Concorrência
12º José Carlos da Silva Barbosa— Ampla Concorrência
13º Vinicius Rodrigues Gomes— Ampla Concorrência
14º Mauricio da Silva Guerini— Ampla Concorrência

Esclarece por oportuno, que **o não comparecimento no prazo do presente Edital, implicará em reconhecimento de DESISTÊNCIA TÁCITA**, do classificado, autorizando o Poder Executivo Municipal, se for conveniente para a administração, convocar outro candidato, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação. Esclarece finalmente, que a **apresentação de documentação incompleta ou fraudulenta, implicará na sua imediata exclusão do certame**, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis a espécie.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, em 10 de março de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇAO DA DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ SER APRESENTADA
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS

1. FOTOCÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE (RG);
2. FOTOCÓPIA DO CPF;
3. FOTOCÓPIA DO PIS/PASEP;
4. FOTOCÓPIA DA CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
5. FOTOCÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR;
6. FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR (SE DO SEXO MASCULINO);
7. FOTOCÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO/CASAMENTO;
8. FOTOCÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS;
9. FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO (DIPLOMA) DE ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O CARGO;
10. FOTOCÓPIA DO REGISTRO DO CONSELHO DE CLASSE EXIGIDO PELO CARGO;
11. FOTOCÓPIA DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (SE POR EXIGENCIA DO CARGO);
12. FOTOCÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO, SEM ABREVIATURAS COM BAIRRO E CEP;
13. 01 (UMA) FOTO 3X4 RECENTE;
14. CERTIDÃO DE REGULARIDADE PERANTE A JUSTIÇA ELEITORAL;
15. CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR. LOCAL DE RESIDÊNCIA OU DOMÍCILIO DO CANDIDATO;
16. DECLARAÇAO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO (ANEXO II) DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO);
17. DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES QUE INTEGRAM O PATRIMÔNIO PRIVADO CONFORME PRESCRITO NO ART. 32 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ, NO DECRETO ESTADUAL N° 4.202 DE 30 DE MAIO DE 2001, NA LEI ESTADUAL N° 13.047 DE 16 DE JANEIRO DE 2001 E NA LEI N° 8.429 DE 02 DE JUNHO DE 1992;
18. DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL;
19. EXAME MÉDICO DE CAPACITAÇÃO FUNCIONAL, EMITIDA PELO MÉDICO DO TRABALHO;
20. DEMAIS EXAMES MEDICOS COMPLEMENTARES SERÃO EXIGIDOS EM CONFORMIDADE DO LAUDO PCMSO DO MUNICÍPIO **(Consultar Departamento de Recursos Humanos do Município)**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO CUMULAÇÃO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO

Eu, _____,Inscrição nº _____, aprovado (a) na _____colocação para o cargo de _____, declaro sob as penalidades da Lei (**art. 299 CP***), que **NÃO exerço** nenhum cargo ou emprego público que se enquadre nos **impedimentos legais previstos no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal**, e ainda que **NÃO infrinjo** o disposto no **art. 37 inciso 10 da CF com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 quanto aos proventos de aposentadoria**, **AUTORIZANDO** o Poder Público Municipal, a qualquer tempo e por qualquer modo, verificar a veracidade da presente declaração, estando ciente de que, caso seja encontrado incompatibilidade, **além de responder na esfera penal, estarei automaticamente excluído do aludido concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da minha nomeação**, respondendo, inclusive, pelos danos causados ao erário público. Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração, que vai devidamente assinada por mim, para que produza os legais efeitos jurídicos.

*** Art. 299 do Código Penal – Pena: Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa.**

Barbosa Ferraz, Pr, em _____de _____de 2025.

Declarante

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:014770BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 018-2025

EDITAL Nº 018/2025
De: 10/03/2025

Súmula: Convocação de candidatos aprovados em Concurso Público Municipal nos termos do Edital nº 01.001/2024 - Concurso Público nº 001/2024, homologado pelo Edital nº 09.001/2024 em 04/07/2024.

O Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **Carlos Rosa Alves**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e nos termos do **Edital de Concurso Público n° 01.001/2024, Concurso nº 001/2024 publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná em 10/04/2024.**

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, aprovados para o cargo de provimento efetivo cujo resultado foi homologado através do **Edital de Homologação de Classificação Final nº 09.001/2024**, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 04 de julho de 2024, **para comparecer durante o período PRAZO MÁXIMO DE 15 DIAS ÚTEIS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESSE REFERIDO EDITAL**, das 09:00 as 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, sito a Avenida Presidente Kennedy, 363, centro, Barbosa Ferraz –Pr, **munidos de fotocópia devidamente autenticada de toda documentação (anexo I) e originais**, além da declaração de não cumulação de cargos ou empregos públicos - art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal - **(anexo II)**, para fim de serem apreciados tais documentos e somente após serem nomeados, assinarem o Termo de Posse e entrarem no exercício de suas funções**,** de acordo com a respectiva lotação dentro das prioridades, necessidades e conveniência da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz.

Cargo: **FARMACÊUTICO/BIOQUIMICO**

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO/NOME

01º Tamires Leal Wosgerau— Ampla Concorrência

Esclarece por oportuno, que **o não comparecimento no prazo do presente Edital, implicará em reconhecimento de DESISTÊNCIA TÁCITA**, do classificado, autorizando o Poder Executivo Municipal, se for conveniente para a administração, convocar outro candidato, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação. Esclarece finalmente, que a **apresentação de documentação incompleta ou fraudulenta, implicará na sua imediata exclusão do certame**, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis a espécie.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, em 10 de março de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇAO DA DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ SER APRESENTADA
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS

1. FOTOCÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE (RG);
2. FOTOCÓPIA DO CPF;
3. FOTOCÓPIA DO PIS/PASEP;
4. FOTOCÓPIA DA CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
5. FOTOCÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR;
6. FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR (SE DO SEXO MASCULINO);
7. FOTOCÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO/CASAMENTO;
8. FOTOCÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS;
9. FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO (DIPLOMA) DE ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O CARGO;
10. FOTOCÓPIA DO REGISTRO DO CONSELHO DE CLASSE EXIGIDO PELO CARGO;
11. FOTOCÓPIA DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (SE POR EXIGENCIA DO CARGO);
12. FOTOCÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO, SEM ABREVIATURAS COM BAIRRO E CEP;
13. 01 (UMA) FOTO 3X4 RECENTE;
14. CERTIDÃO DE REGULARIDADE PERANTE A JUSTIÇA ELEITORAL;
15. CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR. LOCAL DE RESIDÊNCIA OU DOMÍCILIO DO CANDIDATO;
16. DECLARAÇAO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO (ANEXO II) DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO);
17. DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES QUE INTEGRAM O PATRIMÔNIO PRIVADO CONFORME PRESCRITO NO ART. 32 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ, NO DECRETO ESTADUAL N° 4.202 DE 30 DE MAIO DE 2001, NA LEI ESTADUAL N° 13.047 DE 16 DE JANEIRO DE 2001 E NA LEI N° 8.429 DE 02 DE JUNHO DE 1992;
18. DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL;
19. EXAME MÉDICO DE CAPACITAÇÃO FUNCIONAL, EMITIDA PELO MÉDICO DO TRABALHO;
20. DEMAIS EXAMES MEDICOS COMPLEMENTARES SERÃO EXIGIDOS EM CONFORMIDADE DO LAUDO PCMSO DO MUNICÍPIO **(Consultar Departamento de Recursos Humanos do Município)**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO CUMULAÇÃO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO

Eu, _____,Inscrição nº _____, aprovado (a) na _____colocação para o cargo de _____, declaro sob as penalidades da Lei (**art. 299 CP***), que **NÃO exerço** nenhum cargo

ou emprego público que se enquadre nos **impedimentos legais previstos no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal**, e ainda que **NÃO infrinjo** o disposto no **art. 37 inciso 10 da CF com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 quanto aos proventos de aposentadoria**, **AUTORIZANDO** o Poder Público Municipal, a qualquer tempo e por qualquer modo, verificar a veracidade da presente declaração, estando ciente de que, caso seja encontrado incompatibilidade, **além de responder na esfera penal, estarei automaticamente excluído do aludido concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da minha nomeação**, respondendo, inclusive, pelos danos causados ao erário público. Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração, que vai devidamente assinada por mim, para que produza os legais efeitos jurídicos.

*** Art. 299 do Código Penal – Pena: Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa.**

Barbosa Ferraz, Pr, em _____de _____de 2025.

Declarante

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:8C3AE73E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 019-2025

EDITAL Nº 019/2025
De: 10/03/2025

Súmula: Convocação de candidatos aprovados em Concurso Público Municipal nos termos do Edital nº 01.001/2024 - Concurso Público nº 001/2024, homologado pelo Edital nº 09.001/2024 em 04/07/2024.

O Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **Carlos Rosa Alves**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e nos termos do **Edital de Concurso Público n° 01.001/2024, Concurso nº 001/2024 publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná em 10/04/2024.**

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, aprovados para o cargo de provimento efetivo cujo resultado foi homologado através do **Edital de Homologação de Classificação Final nº 09.001/2024**, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 04 de julho de 2024, **para comparecer durante o período PRAZO MÁXIMO DE 15 DIAS ÚTEIS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESSE REFERIDO EDITAL**, das 09:00 as 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, sito a Avenida Presidente Kennedy, 363, centro, Barbosa Ferraz –Pr, **munidos de fotocópia devidamente autenticada de toda documentação (anexo I) e originais**, além da declaração de não cumulação de cargos ou empregos públicos - art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal - **(anexo II)**, para fim de serem apreciados tais documentos e somente após serem nomeados, assinarem o Termo de Posse e entrarem no exercício de suas funções**,** de acordo com a respectiva lotação dentro das prioridades, necessidades e conveniência da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz.

Cargo: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO**

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO/NOME

04º Francieli Morigi— 3º Ampla Concorrência

Esclarece por oportuno, que **o não comparecimento no prazo do presente Edital, implicará em reconhecimento de DESISTÊNCIA TÁCITA**, do classificado, autorizando o Poder Executivo Municipal, se for conveniente para a administração, convocar outro candidato, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação. Esclarece finalmente, que a **apresentação de documentação incompleta ou fraudulenta, implicará na sua imediata exclusão do certame**, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis a espécie.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, em 10 de março de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇAO DA DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ SER APRESENTADA
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS

1. FOTOCÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE (RG);
2. FOTOCÓPIA DO CPF;
3. FOTOCÓPIA DO PIS/PASEP;
4. FOTOCÓPIA DA CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
5. FOTOCÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR;
6. FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR (SE DO SEXO MASCULINO);
7. FOTOCÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO/CASAMENTO;
8. FOTOCÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS;
9. FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO (DIPLOMA) DE ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O CARGO;
10. FOTOCÓPIA DO REGISTRO DO CONSELHO DE CLASSE EXIGIDO PELO CARGO;
11. FOTOCÓPIA DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (SE POR EXIGENCIA DO CARGO);
12. FOTOCÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO, SEM ABREVIATURAS COM BAIRRO E CEP;
13. 01 (UMA) FOTO 3X4 RECENTE;
14. CERTIDÃO DE REGULARIDADE PERANTE A JUSTIÇA ELEITORAL;
15. CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR. LOCAL DE RESIDÊNCIA OU DOMÍCILIO DO CANDIDATO;
16. DECLARAÇAO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO (ANEXO II) DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO);
17. DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES QUE INTEGRAM O PATRIMÔNIO PRIVADO CONFORME PRESCRITO NO ART. 32 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ, NO DECRETO ESTADUAL N° 4.202 DE 30 DE MAIO DE 2001, NA LEI ESTADUAL N° 13.047 DE 16 DE JANEIRO DE 2001 E NA LEI N° 8.429 DE 02 DE JUNHO DE 1992;
18. DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL;
19. EXAME MÉDICO DE CAPACITAÇÃO FUNCIONAL, EMITIDA PELO MÉDICO DO TRABALHO;
20. DEMAIS EXAMES MEDICOS COMPLEMENTARES SERÃO EXIGIDOS EM CONFORMIDADE DO LAUDO PCMSO DO MUNICÍPIO **(Consultar Departamento de Recursos Humanos do Município)**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO CUMULAÇÃO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO

Eu, _____,
Inscrição nº _____, aprovado (a) na _____colocação para o cargo de _____, declaro sob as penalidades da Lei (**art. 299 CP***), que **NÃO exerço** nenhum cargo ou emprego público que se enquadre nos **impedimentos legais previstos no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal**, e ainda que **NÃO infrinjo** o disposto no **art. 37 inciso 10 da CF com redação dada pela Emenda Constitucional**

nº 20/98 quanto aos proventos de aposentadoria, **AUTORIZANDO** o Poder Público Municipal, a qualquer tempo e por qualquer modo, verificar a veracidade da presente declaração, estando ciente de que, caso seja encontrado incompatibilidade, **além de responder na esfera penal, estarei automaticamente excluído do aludido concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da minha nomeação**, respondendo, inclusive, pelos danos causados ao erário público. Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração, que vai devidamente assinada por mim, para que produza os legais efeitos jurídicos.
*** Art. 299 do Código Penal – Pena: Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa.**

Barbosa Ferraz, Pr, em _____de _____de 2025.

Declarante

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:35D33B67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO CMDPI Nº 01/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA- CMDPI, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei N°777 DE 08 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Informa o pedido de desligamento da conselheira Suplente Tais Caroline Miquelino Pereira sendo substituída por Marinês Cristina Nunes Camilotte, como conselheira titular.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Barra do Jacaré - PR, 06 de Março de 2025.

Conselheiro Presidente do CMDPI

Josenor de Souza Candido

Ficando assim constituido o Conselho:

I – REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO

01 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Silvania Cristina Dutra Silva
Suplente: Barbara Fernanda Batista dos Santos

02 - Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Poliana Caruline Rosa da Costa
Suplente: Lucimara de Freitas Aguiar

03 - Secretaria Municipal de Educação
Titular: Lorena Capucho de Souza
Suplente: Marinês Cristina Nunes Camilotte

II – REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

01 - Grupo SINM - Ser Igreja no Novo Milenio
Titular: Neide Felicidade Castilho de Souza
Suplente: Rosangela Aparecida Barlati Dutra

02 - Vila Vicentina Obra Unida à SSVP
Titular: Josenor de Souza Candido
Suplente: Dirce Gomes da Fonseca

03 - Representantes dos Usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo do CRAS
Titular: Hermelinda dos Santos Aguiar
Suplente: Romilda Aparecida da Costa Munhoz

DIRETORIA
Presidente: Josenor de Souza Candido
Vice Presidente: Hermelinda dos Santos Aguiar
Primeiro Secretario: Lorena Capucho de Souza
Segundo Secretario: Silvania Cristina Dutra Silva

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:93AFB94A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 137/2025, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de auxílio natalidade que abaixo especifica e da outra providencias.

O prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o contido no art. 212 §2º da Lei Municipal n°16/93 e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº. 148 em 12/03/2025.

RESOLVE:
– CONCEDER em virtude de nascimento de filho Auxilio Natalidade a servidora pública municipal, Cargo de *Auxiliar de Serviços Gerais*, Srª BRENDA CAROLINE DE MORAES NASCIMENTO, valor ref ao menor piso salarial pago pelo município, conforme certidão de nascimento Termo:148049 Lv. 0055 Flh. 01 CRC de Barra do Jacaré - PR.

– Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçõescontrário.
Registre-se,
Certifique-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 12 de Março de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:507996FA

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – EDITAL Nº. 29.01/2025, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

REF. PROCESSO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL nº. 01/2024 de 19/02/2024 *(publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 19/02/2024 – Edição 2963 – págs.535à573).*

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, LUIZ FABIANO ZANATTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO a portaria nº. 043/2025 de 29/01/2025 (Comissão de Concurso Público) *(publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 30/01/2025 – Edição 3205).*

CONSIDERANDO a regularidade formal dos procedimentos adotados na formalização do Concurso Público – EDITAL nº. 01/2024 de 19/02/2024 *(publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 19/02/2024 – Edição 2963 – págs.535à573).*

CONSIDERANDO que o Concurso Público realizado nos dias: 28/04/2024 e 19/05/2024 (provas objetivas) e nos dias: 15 e 16/06/2024 (aplicação da avaliação presencial da quota racial e da prova prática).

CONSIDERANDO a Homologação de resultado em 28/06/2024 do Edital de Concurso Público nº. 01/2024 (*publicado no Diário Oficial*

dos Municípios do Paraná – AMP – em 28/05/2024 – Edição 3055 – págs.1055à1072).

CONSIDERANDO o Of. 25/2025 de 04/02/2025 da Secretaria Municipal de Educação, protocolado sob o nº 069/2025 em 04/02/2025.

CONSIDERANDO o Impacto Orçamentário e Financeiro fornecido pelo Dept de Contabilidade datado de 30/01/2025 e a exoneração do funcionário que ocupava o cargo de Psicólogo Educacional.

CONSIDERANDO as portarias nº 098/2025 de 12/02/2025 e nº 116/2025 de 25/02/2025 de reclassificação de candidatos para final de fila.

CONSIDERANDO a portaria nº 136/2025 de 10/03/2025 desclassificando candidata por não comparecimento.

CONVOCA a candidata aprovada para o cargo de provimento efetivo, a saber:

PSICÓLOGO EDUCACIONAL – 30 HORAS:

NOME:	DATA DE NASCIMENTO:	RECLASSIFICAÇÃO FINAL DE FILA:
Bárbara Fernanda Batista dos Santos	20/08/1990	5ª colocada

A candidata acima relacionada deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de Convocação, ou seja, de **13/03/2025 à 19/03/2025**, munidas de documentos relacionados (conf. Edital de abertura nº. 01/2024 no art. 14 em seus itens 14.1 ao 14.10).
E, para conhecimento da interessada expede-se este Edital que será fixado no mural da Prefeitura Municipal, bem como publicado no Diário Oficial do Município *(diariomunicipal.com.br/amp/)*, no Portal de Transparência *barradojacare.pr.gov.br/transparencia/adm/concursos)* e também será encaminhado via email e contato telefone (cadastrado na inscrição) (conf. previsto no ítem 14.2.1 do art. 14 do Edital de abertura nº. 01/2024).

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 12 de Março de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:50C505F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DISPENSA 02-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2025

A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 18/03/2025, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão do Pregão Eletrônico da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, visando a aquisição de ovos de pascoa, conforme especificação descritas no Anexo-I e termo de referência, do edital.
Valor Total: de R$ 24.610,00 (Vinte e Quatro Mil, Seiscentos e Dez Reais).
Os recursos financeiros para custear as despesas objetos desta DISPENSA, estão anexados no processo.
Recebimento das Propostas: das 09h00min. dia 13/03/2025 às 08h50min do dia 18/03/2025.
Início da sessão de disputa de preços: das 09h00min às 15h00min do dia 18/03/2025.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital Nº 02/2025, com detalhes da Dispensa Eletrônica estará à disposição dos interessados a partir do dia 13/03/2025, diretamente na BLL e no portal de transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do pmbj@uol.com.br ou pelo fone (43) 3144-1180.

Barra do Jacaré/PR, 12/03/2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:D719C00D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO DE EMPRESA

O prefeito, Gelson Maffi no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de contratação, torna público o seguinte:

Licitação nº: IL8/2025
Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento
Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA, E MECÂNICA INDUSTRIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MAQUINAS RODOVIÁRIAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS DA FROTA MUNICIPAL.

Empresa Credenciada:

MATHEUS HENRIQUE SEITZ LTDA
CNPJ: 25.330.575/0001-01

Data do Credenciamento: 12/03/2025

Bela Vista da Caroba, 12 de março de 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:070BC6FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 088/2025

PORTARIA Nº 088/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º - 20 dias de férias a partir de 12 de março de 2025, a servidora **DILAMAR DA SILVA MALHMANN**, portadora do CPF 006.xxx.xxx-81, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Agente Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 12 DE MARÇO DE 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Cristina Silva
Código Identificador:A8DC5FCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 023/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: MATHEUS HENRIQUE SEITZ
Valor.....: R$ 284.525,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e quinhentos e vinte e cinco reais)
Vigência...: Início: 12/03/2025 Término: 05/03/2026
Licitação..: Credenciamento Nº.: IL8/2025
Recursos...: Dotação: 278 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.41 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
273 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.40 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
272 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.40 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
176 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
64 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 7 . 2.8 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
271 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.40 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
175 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
270 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.40 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
442 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 7 . 2.8 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
220 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
172 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
219 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA, E MECÂNICA INDUSTRIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MAQUINAS RODOVIÁRIAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS DA FROTA MUNICIPAL

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 12/03/2025

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:08FAEB30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 039/2025

DECRETO Nº 039/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º Progressão Funcional à ONATÃO CANOVA DAL-LACORTE, RG 3.XXX.XXX-3 SSP/PR, CPF 738.XXX.XXX-91, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Nível "14", do Grupo Ocupacional – Administração geral, passando ao Nível "15", pela avaliação de desempenho, de acordo com a Lei Municipal 386/2011 de 11 de julho de 2011 e pela Portaria n° 0186/2024 de 08 de novembro de 2024.

Art. 2° O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 15 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 12 DE MARÇO DE 2025.

GESON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Cristina Silva
Código Identificador:BFC6D5A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2025.

A **Câmara Municipal de Bituruna**, através de seu Vereador Presidente, Sr. TIAGO DE LIMA RIBAS, RESOLVE: **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Dispensa de Licitação n.º 001/2025, visando a Contratação de Agência de Viagens, para a aquisição de compra de passagens aéreas para assessores de gabinete e vereadores do Legislativo Municipal em reuniões agendadas junto aos ministérios do Poder Executivo Federal, para apresentar as demandas e a busca de recursos ao nosso município na semana do dia 23 a 27 de março de 2025, a ser realizado em Brasília – DF, para atender as necessidades deste Órgão, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da **LUIZA RIBAS AGÊNCIA DE VIAGENS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ 48.363.753/0001-98**, com sede na Rua Desembargador Costa Carvalho, n.º 793, Bairro Centro, União da Vitória/PR, CEP: 84600-215, com a proposta no valor global de **R$ 29.742,00** (vinte e nove mil, setecentos e quarenta e dois reais)

Bituruna - PR, em 12 de março de 2025.

TIAGO DE LIMA RIBAS
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:4224A08F

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 002/2025
Dispensa de Licitação n.º 001/2025
Contratante: Câmara Municipal de Bituruna/PR.
Contratada: LUIZA RIBAS AGÊNCIA DE VIAGENS CNPJ 48.363.753/0001-98.
Objeto: Contratação de Agência de Viagens, para a aquisição de compra de passagens aéreas para assessores de gabinete e vereadores do Legislativo Municipal em reuniões agendadas junto aos ministérios do Poder Executivo Federal, para apresentar as demandas e a busca de recursos ao nosso município na semana do dia 23 a 27 de março de 2025, a ser realizado em Brasília – DF, para atender as necessidades deste Órgão.
Valor da despesa: R$ 29.742,00 (vinte e nove mil, setecentos e quarenta e dois reais)
Fundamento: com base no artigo 75 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.
Vigência: 10/04/2025.

Bituruna - PR, em 12 de março de 2025.

TIAGO DE LIMA RIBAS
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:087C885A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 027/2025

Dispõe sobre os critérios para os profissionais do magistério municipal, regentes de turma do 5º ano do Ensino Fundamental em 2025, e supervisores em efetivo exercício nas unidades educacionais para a participação de formação continuada do Programa de Reconstrução das Aprendizagens dos Estudantes da Rede Municipal de Ensino de Bituruna - PRAERB, observado o disposto na Lei n° 2327, de 09 de agosto de 2023 e as condições estabelecidas neste decreto.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a inscrição no curso destinado aos profissionais do magistério municipal, regentes de turma no 5º ano do Ensino Fundamental em 2025, e supervisores, em efetivo exercício nas unidades educacionais no ano de 2025, para a participação de formação continuada do Programa de Reconstrução das Aprendizagens dos Estudantes da Rede Municipal de Ensino de Bituruna, observado o disposto na Lei n° 2327, de 04 de agosto de 2023 e as condições estabelecidas neste decreto.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Poderão participar do Programa de Reconstrução das Aprendizagens todos os profissionais do magistério municipal regentes de turma no 5º ano do Ensino Fundamental e que atuam em efetivo exercício na regência das referidas turmas em 2025, e que acompanharem a turma até o final do corrente ano letivo, considerando a continuidade do programa, bem como supervisores em efetivo exercício em 2025.

Art. 2º Profissionais regentes do 5º ano e supervisores que realizarem a inscrição participarão da formação continuada no período noturno, de 17/03 a 12/05, conforme cronograma da formação.

DAS INCRIÇÕES

Art. 3º Para ingresso no curso de Formação Continuada de reconstrução das aprendizagens, será necessário realizar a inscrição, no período de 13/03 a 16/03 em formulário próprio a ser disponibilizado na página da Prefeitura Municipal de Bituruna (https://bituruna.pr.gov.br)

Art. 4º Para deferimento da inscrição será necessário realizar o upload dos seguintes documentos digitalizados: declaração assinada pela direção da unidade educacional afirmando que o profissional é regente de turma no 5º ano do Ensino Fundamental em efetivo exercício na regência da referida turma no ano em curso (Anexo III). Supervisores upload de certidão emitida pela Secretaria Municipal de Educação afirmando que o profissional exerce a função de supervisor em efetivo exercício durante o ano de 2025 (anexo V).

Art. 5º Para o ano de 2025, serão inscritos no curso de formação os profissionais que acompanharem a turma, considerando a continuidade do programa, até o final do corrente ano letivo.

DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Art. 6º A lista das inscrições deferidas será divulgada no dia 17/03/2025, na página da Prefeitura Municipal de Bituruna.

PROFISSIONAIS DE LICENÇA

Art. 7 º Profissionais que se encontram em gozo de: licença-prêmio, licença-gestação/maternidade, licença para tratamento de saúde, entre outros afastamentos legais de longo período que coincidam com o período de desenvolvimento da formação, não poderão participar da ação formativa.

Art. 8º Caso algum profissional, no decorrer do período da ação formativa, apresente licenças: licença prêmio, licença gestação/maternidade ou licença para tratamento de saúde de longa duração, será desligado do projeto e as gratificações serão canceladas.

PROFISSIONAIS COM DOIS PADRÕES

Art. 9º O profissional do magistério titular de duas matrículas funcionais com atuação em regência de turma no 5º ano do Ensino Fundamental em 2025 poderá se inscrever e participar em apenas uma das matrículas.

Art. 10 O profissional do magistério, titular de duas matrículas funcionais sendo apenas uma com regência de turma nos termos do decreto, deverá realizar a inscrição bem como a participação na ação, na matrícula que satisfaça as condições da seleção.

PERMUTAS OU REMANEJAMENTOS

Art. 11 Em caso de permuta ou remanejamento de local de trabalho, no período do programa, o profissional poderá permanecer desde que continue atuando como regente de turma no 5º ano do Ensino Fundamental em 2025.

Art. 12 Em caso de permuta ou remanejamento de local de trabalho, no período da formação, o profissional que não permanecer como regente do ano indicado, implica no não pagamento das parcelas da gratificação especial e cessação do direito de acompanhar o programa.

Art. 13 Caberá à Equipe Técnica e Pedagógica – SME a análise dos casos omissos deste decreto.

ATRIBUIÇÕES

Art. 14 São atribuições dos participantes da formação continuada:

I - Seguir todas as orientações referentes a formação e contidas neste decreto;
II - Realizar 100% das atividades;
III - Elaborar e entregar 100% dos relatórios mensais solicitados, apresentando os resultados e análise dos mesmos;
IV - Implementar as atividades junto aos estudantes, considerando as orientações e estudos realizados durante o programa;
V - Realizar todas as atividades propostas durante o período de realização da formação.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E PERMANÊNCIA

Art. 15 A participação e a permanência dos profissionais na Formação estão condicionadas ao cumprimento de todos os requisitos contidos nesse decreto.

CASOS DE DESISTÊNCIA

Art. 16 A desistência do participante implicará no cancelamento imediato do pagamento da gratificação especial.

CASOS NÃO PREVISTOS

Art. 17 Os casos não previstos neste decreto serão resolvidos pela Equipe Técnica Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação – SME

PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO ESPECIAL

Art. 18 O pagamento de Gratificação Especial, vinculada à execução do Projeto de iniciativa da Secretaria Municipal da Educação para os servidores atuantes nas unidades da SME, é regido pela Lei nº 2327/2023.

Art. 19 Será destinada gratificação especial, EM PARCELA ÚNICA, a cada participante, regente de turma, referente à participação na formação, bem como ao desenvolvimento de estudos, planejamento e relatórios, fora de sua jornada regular de trabalho, ao final da

execução do projeto, proporcionalmente à carga horária desenvolvida no período.

Art. 20 No ano de 2025 serão pagas, no período de fechamento do boletim de frequência, o valor por aulas com frequência somadas às atividades realizadas e comprovadas através de relatórios com fotos, conforme valores discriminados na tabela anexo I.

ANEXO I

FORMAÇÃO/2025 5º anos			
PERÍODO	VALOR FREQUÊNCIA POR AULA	VALOR POR ATIVIDADE EFETIVAMENTE DESENVOLVIDA	VALOR POR FREQUÊNCIA ÀS AULAS + VALOR POR ATIVIDADE DESENVOLVIDA
17/03 a 12/05	58,00	22,00	80,00

Art. 21 Não será permitido o acúmulo de gratificações;

Art. 22 Conforme artigo 14 a não frequência na formação e a não entrega dos relatórios, bem como o não cumprimento das demais atribuições descritas no artigo 14, implicará automaticamente no não pagamento da gratificação.

Art. 23 O recebimento da gratificação está vinculado à execução das atividades propostas ou elaboração das atividades, na formação continuada, aos regentes de turma.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24 Para ingresso ou continuidade no programa, será necessário realizar inscrição e obter deferimento, conforme descrito nos artigos 3º, 4º e 5º

Art. 25 O presente procedimento tem por base a Lei Municipal Nº2327/2023.

Art. 26 A inscrição nesse curso de Formação Continuada implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste decreto, nas demais normas aplicáveis e nos atos dos quais não poderá alegar desconhecimento.

Art. 27 Os casos omissos serão decididos pela Equipe Técnica e Pedagógica da SME, na forma da lei.

Art. 28 Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 28 de fevereiro de 2025.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

ANEXO II

Nome do Programa: Programa de Reconstrução das Aprendizagens dos Estudantes da Rede Municipal de Ensino de Bituruna – PRAERB.

JUSTIFICATIVA:
O Programa de Reconstrução das Aprendizagens dos Estudantes da Rede Municipal de Ensino de Bituruna integra o Plano de Ações Pedagógicas concernentes às iniciativas da Secretaria Municipal de Educação com intuito de reformular as aprendizagens dos alunos de 5º ano nas escolas municipais devido aos programas de avaliações externas estabelecidas pelo governo, programas estes que exigem diferentes modelos organizativos nas Escolas.
Este cenário exige mais que um planejamento educacional, exige também que todos os esforços, competências e recursos materiais e humanos sejam concentrados para o planejamento de ações assertivas e eficazes, em médio e longo prazos.
Justifica-se a realização do Programa de Reconstrução das Aprendizagens dos Estudantes da Rede Municipal de Ensino de Bituruna - PRAERB como uma das proposições pedagógicas desenvolvidas e, portanto, considera-se imprescindível a inclusão desta, como uma proposta complementar às ações que visam a retomada de conteúdos elementares concernentes ao Currículo da Rede Municipal de Ensino de Bituruna para os estudantes do Ensino Fundamental, com ênfase ao 5º ano, bem como aos supervisores que auxiliam diretamente o trabalho pedagógico nas escolas em 2025.
A opção pela formação continuada para professores regentes do quinto ano do Ensino Fundamental justifica-se pelos períodos em que os respectivos estudantes (alunos destes docentes) se encontram na vida escolar e pela necessidade de que reorganizem e restabeleçam seu vínculo e pertença escolar em consonância com os saberes afins e competências cognitivas, emocionais e relacionais concernentes aos períodos destes ciclos de aprendizagem.

PROPOSTA:
A leitura está presente na vida dos seres humanos desde o momento em que começam a "compreender" o mundo à sua volta. No constante desejo de compreender e interpretar o sentido das coisas que os cercam, de perceber o mundo sob diversas perspectivas, de relacionar a realidade ficcional com a que vivem, estão lendo, mesmo sem perceber. A atividade de leitura não corresponde a uma simples decifração de símbolos - embora também faça parte da leitura de textos escritos - mas significa, de fato, interpretar e compreender o que se lê. Segundo Ângela Kleiman, a leitura precisa permitir que o leitor apreenda o sentido do texto, não podendo transformar-se em mera decifração de signos linguísticos sem a compreensão semântica dos mesmos. Nesse processamento do texto (leitura e produção textual), tornam-se imprescindíveis também alguns conhecimentos prévios do leitor: os linguísticos, que correspondem ao vocabulário e regras da língua e seu uso; os textuais, que englobam o conjunto de noções e conceitos sobre o texto; e os de mundo, que correspondem ao acervo pessoal do leitor. Numa leitura em que a compreensão do que se lê é alcançada, esses diversos tipos de conhecimento estão em interação. Logo, percebe-se que a leitura é um processo interativo. Para a produção de textos esses conhecimentos fazem-se necessários.
Dessa forma, faz-se essencial desenvolver habilidades de leitura a escrita com os (as) estudantes desde os anos iniciais a fim de possibilitar essa interação com o mundo e com o conhecimento de forma efetiva.
Em relação ao ensino e aprendizagem da matemática é necessário que o estudante desenvolva a competência de Resolução de Problemas, constituindo-se como base de sua formação, enquanto cidadão. A Resolução de Problemas contribui para a leitura crítica, desenvolve o raciocínio lógico, a aprendizagem dos conteúdos matemáticos de forma contextualizada e significativa, entre outros.
[..] resolver um problema é encontrar um caminho onde nenhum outro é conhecido de antemão, encontrar um caminho a partir de uma dificuldade, encontrar um caminho que contorne um obstáculo, para alcançar um fim desejado, mas não alcançável imediatamente, por meios adequados. (POLYA, 1971).

É dessa forma que se propõe, por meio da Resolução de Problemas, uma maneira de pensar e fazer matemática em sala de aula, com foco no desenvolvimento do raciocínio lógico-matemático, com ênfase em: desafios matemáticos; análise de resoluções de problemas; tipos de problemas; resolução de problemas diferenciados; diferentes possibilidades de resolver um mesmo problema; problemas presentes em avaliações externas; entre outros nos mais diversos conteúdos matemáticos.
A Resolução de Problemas como perspectiva teórico-metodológica privilegia conteúdos relacionados aos cinco eixos estruturantes da matemática, a saber: números e operações; pensamento algébrico/álgebra; grandezas e medidas; geometria; estatística e probabilidade, de modo contextualizado e com significatividade.
A partir dessas perspectivas, propõe-se o Programa de Reconstrução das Aprendizagens dos Estudantes da Rede Municipal de Ensino de Bituruna (PRAERB), com foco na formação continuada dos professores da Rede Municipal de Ensino de Bituruna em Língua Portuguesa e Matemática, a fim de retomar e ampliar as aprendizagens dos estudantes.

OBJETIVOS
• Compreender, estudar e elaborar o Planejamento;
• Entender a importância do atendimento às crianças atípicas, individualidades;

• Estudar e criar ferramentas para promover a Equidade;
• Construir, compartilhar, analisar e estudar diferentes encaminhamentos para o ensino da Língua Portuguesa e da Matemática, favorecendo a participação efetiva dos profissionais envolvidos no processo de formação continuada.
• Estudar fundamentos que embasem teoricamente as práticas educativas.
• Proporcionar conhecimento e/ou aprofundamento do trabalho com vários textos, de diversos gêneros, na perspectiva da sequência de atividades e sequência didática.
• Possibilitar aprofundamento sobre as estratégias de resolução de problemas.
• Orientar o trabalho sistemático sobre avaliação da aprendizagem, considerando os componentes de Língua Portuguesa e Matemática.
• Aprofundar o estudo sobre os conteúdos, específicos dos componentes curriculares de Língua Portuguesa e de Matemática, articulados ao contexto social, considerando o conteúdo curricular.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA:

O Programa consiste em uma proposta de formação continuada de professores que atuam em sala de aula (regentes) do 5º ano em 2025, bem como os supervisores que orientam diretamente o trabalho do professor.
O Programa inicia em 17/03/2025 e será finalizado em 12/05/2025.
Para 2025 serão mantidos no projeto os profissionais regentes, que acompanharem a turma e supervisores que auxiliam diretamente o trabalho pedagógico nas escolas, desde que realizem inscrição e enviem os documentos comprobatórios conforme previsto em decreto.

CRONOGRAMA DOS ENCONTROS PRESENCIAIS DE 2025

5º ANO e SUPERVISORES/2025	
17/03	Língua portuguesa
24/03	Língua Portuguesa
31/03	Língua Portuguesa
07/04	Língua Portuguesa
14/04	Matemática
28/04	Matemática
05/05	Matemática
12/05	Matemática

Total de encontros realizados no primeiro semestre de 2025:
. 8 encontros sendo 4 de Língua Portuguesa e 4 de Matemática

Horário dos encontros presenciais: Das 18:30 às 21:30 horas.

A inscrição deverá ser realizada via formulário disponibilizado na página da Prefeitura.
Os encontros presenciais de formação continuada acontecerão na Escola Dr. Oscar Geyer
Atividades a serem desenvolvidas pelos professores e supervisores em formação nas horas à distância:
Após cada encontro presencial, responderão algumas questões no google forms relacionadas à temática da formação presencial e à pratica desenvolvida junto aos estudantes;
O professor em formação apresentará ao profissional formador materiais que demonstrem a aplicação junto ao estudante dos conteúdos desenvolvidos nos encontros presencias, através de fotos e vídeos, relatórios e demais documentos solicitados;
Será disponibilizada uma avaliação de aprendizagem para que o professor em formação aplique aos seus estudantes no início e ao final do processo formativo.

ANEXO III

TIMBRE DA ESCOLA

Bituruna, _____ de _____de 2025

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o(a) professor(a)_____ ___, _____, é regente de 5º ano do Ensino Fundamental turma _____, turno _____.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Nome da Diretora

OBS: Esse documento deve ser assinado, carimbado pela direção da Escola e escaneado para ser anexado ao formulário de inscrição.

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO _____

RG_____CPF:_____

Data de nascimento _____/_____/ _____

Matrícula _____ admitida em _____

Endereço:_____

Bairro_____ nº_____

Cidade:_____ Telefone: (42) _____

Escola:_____

ANEXO V

Bituruna, _____ de _____de 2025

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o(a) professor(a)_____, _____, exerce a função de SUPERVISOR do Ensino Fundamental
Na Escola Municipal _____

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

DANIELA CRISTINA VENTURIN
Secretária De Educação
Port. 011/2025 DOE 20/01/2025

OBS: Esse documento deve ser assinado e escaneado para ser anexado ao formulário de inscrição.

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:AA928DC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2025

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal,
RESOLVE:
Art. 1º - Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), classificados(as) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS nº 01/2024 - CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, conforme Edital nº 001/

Nome	Classificação	Cargo	Data nasc.
Aline Aparecida Lobas	22º	Professor	31/07/1989
Aline Sonálio	23º	Professor	28/07/1990
Cesár Alexandre Mandryk	24º	Professor	03/01/1994
Rafaela Roberti	25º	Professor	07/01/1995
Gabriel Vergopolan Mileski	26º	Professor	06/09/1996

Art. 2º - Os(as) candidatos(as) deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bituruna, até dia **20/03/2025**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Art. 3º - Na ocasião do comparecimento do candidato o mesmo deverá apresentar cópia dos documentos juntamente com os originais OU

cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados, de acordo com o Edital nº 001/2024, conforme segue:
1) Carteira de Identidade (cópia);
2) CPF (cópia);
3) Título de eleitor e comprovante da última votação (cópia);
4) Carteira de Trabalho (Cópia);
5) Apresentar atestado de saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação; (Possuir aptidão física e mental para o desempenho do cargo);
6) Uma foto 3x4 recente.
7) Número do PIS/PASEP (cópia).
8) Certidão negativa de antecedentes criminais.
9) Declaração de Idoneidade Profissional (modelo – Anexo V).
10) Comprovante de residência (cópia);
11) Certidão de Casamento e nascimento dos filhos, no que couber (cópia);
12) Comprovante de ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
13) Documento comprovando ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei (cópia);
14) Documento comprovando estar em dia com as obrigações eleitorais (cópia);
15) Declaração de não estar em situação irregular de acúmulo de cargo público;

Art. 4º - O não comparecimento para atender o presente Edital no prazo previsto acima e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 12 de março de 2025.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:A646A379

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006
O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna público que no dia **18 de MARÇO de 2025 às 08h00min (horário de Brasília).** Atravé da Plataforma **www.bll.org.br** realizará Dispensa Eletrônica de Licitação, para o OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO, INCLUSIVE A CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE TAMPAS, GRELHAS E BALIZADORES, CONFORME PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS.
TIPO DE DISPUTA: Menor Preço (por Lote).
VALOR TOTAL: R$ 72.122,60 (Setenta e dois mil, cento e vinte e dois reais e sessenta centavos).
CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: até o dia 18 de Março de 2025 às 08h00min.
LOCAL: Através plataforma **www.bll.org.br.**
INFORMAÇÕES: Esclarecimentos, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Agente de Contratação do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná – telefone 0800 115 91 91 ou e-mail licitacao@boaventura.pr.gov.br, a pasta técnica, com o inteiro teor deste Aviso e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou http://www.bll.org.br.

Boa Ventura de São Roque, 12 de Março de 2025.

SILAS DOS SANTOS
Agente de Contratação
Decreto 34/2025

Publicado por:
Silas Dos Santos
Código Identificador:87EA5365

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 18/2025

EDITAL 18/2025

A COMISSÃO ORGANIZADORA do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS 003/2023 o qual visa a Contratação de Professor, Professor de Inglês, Psicólogo e Fonoaudiólogo, aberto pelo Edital Nº 01/2024 da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, no uso de suas atribuições, torna público:

TORNAR PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PSS 03/2023:

Os candidatos abaixo relacionados, aprovada no PSS 03/2023, a comparecer, nos dias 12 e 18 de Março de 2025 para **Distribuição** na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, das 08h00min as 17h00min.
E no setor de Recursos Humanos na Sede da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua Moises Miranda nº 422, Centro, munido da documentação exigida no **ANEXO I**, para confirmar a aceitação da vaga.

PROFESSOR – PSS CONVOCADO:
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MARIA ALMA – CMEI MARIA ALMA

COLOCAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
24º	JANAINA DE OLIVEIRA	141,00
25º	KATIA DE FATIMA PIRES	140,00
26º	PRICILA DE OLIVEIRA	139,50

OBS: CANDIDATAS CONVOCADA PARA OUTRO LOCAL DE LOTAÇÃO ATÉ O FINAL DO CONTRATO.

O não comparecimento até a data e horário estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido PSS.

Revogadas as disposições em contrário, este edital passa a vigorar a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 12 de Março de 2025.

Comissão Organizadora:

LAÍS DE FÁTIMA GLODEN DOS SANTOS –
Presidente

LUCIMARA MOREIRA DE ALMEIDA –
Membro

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:25C5BADC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 100/2025

PORTARIA Nº 100/2025

O SENHOR NESTOR KENEAR PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: Comissão de Unidade Central de Planejamento do Município de Boa Ventura de São Roque - PR, composta pelos servidores abaixo:
Janete Aparecida de Oliveira Soares – **Presidente**
Rozana Kenear – **Membro**
Josiel Zafari – **Membro**
Gislaine Aparecida Kelner – **Membro**
Eloisa Leite Zaluski – **Membro**
Beatriz Fornari – **Membro**

Revogadas as disposições em contrário a portaria de Nº 134/2017, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 11 de março de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:EB12D4A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006

O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna público que no dia **31 de MARÇO de 2025 às 08h00min (horário de Brasília).** Na **www.bll.org.br** realizará licitação na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações e anexos do edital, para o OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO RETIRADA DE MORCEGOS E LIMPEZA DE CAIXA D' ÁGUA, A PEDIDO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE PR, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA E NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item/lote).
Valor total: R$ 65.423,69 (sessenta e cinco mil quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e nove centavos).
Entrega das propostas e documentações: até o dia 31 de março de 2025 às 08h00min (horário de Brasília).
ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR. Através plataforma **www.bll.org.br.**
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Rodrigo Koleska do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná – telefone 0800 115 91 91 ou e-mail licitacao@boaventura.pr.gov.br, a pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou http://www.bll.org.br.

Boa Ventura de São Roque, 12 de março de 2025.

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Decreto 34/2025

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:BE026D3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 77/2025

DECRETO N.º 77/2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2025 no total de R$ 314.850,00 (Trezentos e Quatorze Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais)

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1.265/2024 resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura de São Roque para o exercício de 2025,na importância de R$ 314.850,00 (Trezentos e Quatorze Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais), mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
08	Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo	
08.003	Departamento de Urbanismo	
25.752.0803.2123	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5750	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
11	Secretaria de Meio Ambiente	
11.001	Departamento de Meio Ambiente	
18.542.1001.2146	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
6630	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
6631	01083-Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA	284.850,00
	SUBTOTAL	304.850,00
	TOTAL	**314.850,00**

Art. 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024 das fontes de recursos abaixo relacionadas, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
01083	Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA	284.850,00
	TOTAL	**314.850,00**

Art. 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1.133/2021, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1.256/2024 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, no que couber.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 12 de março de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira Soares
Código Identificador:10DFE18D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 78/2025

DECRETO N.º 78/2025

SÚMULA: Instituí normas e o cronograma para confecção do PPA-2026-2029.

NESTOR KENEAR, Prefeito do Município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso XI da Lei Orgânica deste Município e em cumprimento ao disposto no artigo art. 165, I, §1º, da Constituição Federal:

DECRETA

Art. 1º Fica através do presentedecretoinstituído o cronograma das audiências públicas para a confecção doPlanoPlurianual2026/2029– PPA dos Órgãos da Administração Direta, da Autarquia, e dos Fundos Municipais conforme o anexo I a este decreto.

Art. 2.º - a Coordenação geral dos trabalhos deverá se feita pela comissão da Unidade Central de Planejamento, nomeada pela Portaria n.º 100/2025.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos 12 dias do mês de março de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

ANEXO I – AO DECRETO N.º 78/2025

CRONOGRAMA DE AUDIÊNCIAS DO PPA-2026/2029

CRONOGRAMA PPA – 2026/2029	
DATA	**ATIVIDADE**
24/03/2025	1.ª - AUDIÊNCIA PÚBLICA
02/04/2025	2.ª – AUDIÊNCIA PÚBLICA
10/04/2025	3.ª - AUDIÊNCIA PÚBLICA

DATA, LOCAL E HORÁRIO DAS AUDIÊNCIAS:

1.ª – 28/03/2025 – Câmara Municipal de Vereadores das 14 às 17 horas
2.ª – 02/04/2025 - Câmara Municipal de Vereadores das 14 às 17 horas
3.ª – 10/04/2025 – Câmara Municipal de Vereadores das 14 às 17 horas

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos 12 dias do mês de março de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira Soares
Código Identificador:F91FA725

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 136/2025

DECRETO Nº 136/2025
DATA: 12/03/2025

Súmula: Nomeia Gestor e Fiscal do Termo de Cooperação firmado com a Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Estado do Paraná, bem como com o Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná, e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR, NO USO DAS ATRIBUÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada a servidora **ROSIMERI DE FATIMA DA SILVA BREANSINI,** ocupante do cargo de Diretora de Meio Ambiente, matrícula nº 1181288, como fiscal do termo de cooperação firmado entre este Município e a Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Estado do Paraná, bem como com o Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná.

Art. 2º. Fica nomeado o servidor **JEFERSSON RAMON RIGATTI,** ocupante do cargo de Técnico Agrícola, matrícula nº 1179489, como gestor do termo de cooperação firmado entre este Município e a Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Estado do Paraná, bem como com o Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 12 de março de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:6E9FBBD6

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA 19/2025

PORTARIA Nº 19/2025.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Vereador VALDIR DAS DORES MANZANI, portador do RG nº 23.648.350 SESP/SP E CPF Nº 804.993.339-34, para viagem oficial à cidade de Cascavel nos dias 13 de Março de 2025 e dia 14 de Março de 2025, com a finalidade de participar de participar Evento: Cascavel - Início de Mandato: Desafios e Responsabilidades - do Tribunal de Contas do Estado Paraná “para estreitar relações de desenvolvimento e benefícios ao município”.
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 1.1/2(Uma e meia) diárias, na forma que preceitua a lei nº 766/2023, perfazendo um total de R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais) para o Vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção urbana.
§ 1º O valor unitário da diária para Cascavel é de R$ 300,00 (Trezentos reais).
Art. 3º - O meio de transporte utilizado para o deslocamento será veículo particular, saída às 07h00min do dia 13 de Março de 2025 e retorno no dia 14 de Março de 2025 às 14h00min. (previsão).
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 12 de Março de 2025.

VALDIR DAS DORES MANZANI
Presidente 2025/2026

Publicado por:
Cleci Antonelo
Código Identificador:F0072F62

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA 20/2025

PORTARIA Nº 20/2025.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Servidor MIRCON FREDERICO WEIERBACHER, portador do RG nº 3.813.683-6 SESP/PR E CPF Nº 513.502.119-1, para viagem oficial à cidade de Cascavel nos dias 13 de Março de 2025 e dia 14 de Março de 2025, com a finalidade de participar de participar Evento: Cascavel - Início de Mandato: Desafios e Responsabilidades - do Tribunal de Contas do Estado Paraná "para estreitar relações de desenvolvimento e benefícios ao município".
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 1.1/2(Uma e meia) diárias, na forma que preceitua a lei nº 766/2023, perfazendo um total de R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais) para o Servidor mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção urbana.
§ 1º O valor unitário da diária para Cascavel é de R$ 300,00 (Trezentos reais).
Art. 3º - O meio de transporte utilizado para o deslocamento será veículo particular, saída às 07h00min do dia 13 de Março de 2025 e retorno no dia 14 de Março de 2025 às 14h00min. (previsão).
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 12 de Março de 2025.

VALDIR DAS DORES MANZANI
Presidente 2025/2026

Publicado por:
Cleci Antonelo
Código Identificador:7E068BFD

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA 21/2025

PORTARIA Nº 21/2025.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Servidor LEOMAR PAULO GRANETTO, portador do RG nº 6.044.084-0 SESP/PR E CPF Nº 865.682.219-53, para viagem oficial à cidade de Cascavel nos dias 13 de Março de 2025 e dia 14 de Março de 2025, com a finalidade de participar de participar Evento: Cascavel - Início de Mandato: Desafios e Responsabilidades - do Tribunal de Contas do Estado Paraná "para estreitar relações de desenvolvimento e benefícios ao município".
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 1.1/2(Uma e meia) diárias, na forma que preceitua a lei nº 766/2023, perfazendo um total de R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais) para o Servidor mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção urbana.
§ 1º O valor unitário da diária para Cascavel é de R$ 300,00 (Trezentos reais).
Art. 3º - O meio de transporte utilizado para o deslocamento será veículo particular, saída às 07h00min do dia 13 de Março de 2025 e retorno no dia 14 de Março de 2025 às 14h00min. (previsão).
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 12 de Março de 2025.

VALDIR DAS DORES MANZANI
Presidente 2025/2026

Publicado por:
Cleci Antonelo
Código Identificador:97D4DBC8

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TRIGESIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 017/2024

EXTRATO DO TRIGESIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 017/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

CONTRATADA: AUTO POSTO COLINA DO IGUAÇU LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS E LOCADOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR.

VALOR ATUAL DO CONTRATO POR LITRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR ATUAL (R$)
01	ETANOL	LTS	R$ 3,85

VALOR REAJUSTADO DO CONTRATO POR LITRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR ATUALIZADO DA TABELA ANP (R$)	DESCONTO OFERTADO PELA EMPRESA (%)	VALOR REAJUSTADO (R$)
01	ETANOL	LTS	R$ 4,49	15,00%	R$ 3,81

Boa Vista da Aparecida - PR, em 12 de março de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:75E82C55

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 013/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 013/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: HM COMERCIO DE PECAS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, SENDO UMA CARRETA AGRÍCOLA E DUAS ROÇADEIRAS HIDRÁULICAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, ATRAVÉS DO CONVÊNIO 926214/2022, COM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA – MAPA..

VALOR DO CONTRATO: R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: RAFAELA GANZALA.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **12 de março de 2025**.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:D951483D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 014/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 014/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.
CONTRATADA: LCM INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, SENDO UMA CARRETA AGRÍCOLA E DUAS ROÇADEIRAS HIDRÁULICAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, ATRAVÉS DO CONVÊNIO 926214/2022, COM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA – MAPA..

VALOR DO CONTRATO: R$ 21.490,00 (vinte e um mil, quatrocentos e noventa reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: RAFAELA GANZALA.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **12 de março de 2025**.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:2EE955DE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 47/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 47/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESBACTERIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, PARA TODOS OS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA..

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R$ 10.383,93 (dez mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos).

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R$ 13.356,93 (treze mil trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e tres centavos).

Boa Vista da Aparecida – PR, em **12 de março de 2025**.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:5A644A56

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 070 2025

PORTARIA nº 070/2025
Data: 12/03/2025

SÚMULA: Concede férias a servidora efetiva, e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida férias a servidora efetiva, abaixo relacionada pelo período 20 (vinte) dias, conforme segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período de gozo	Período Aquisitivo
1180533	Andreia Aparecida Batista	Cozinheira	17/03/2025 a 28/03/2025	2022/2023

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 12 de março de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:A4564553

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **ANDRÉIA DE ALMEIDA CHRISCHON.**
OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **Professor - temporário**, por 20 (vinte) horas semanais, que a contratada prestará ao contratante.
VALOR: R$ 2.433,88 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos).
LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 001/2025.
Boa Vista da Aparecida, 11 de março de 2025.

EDUARDO JOSE HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:BFC24C8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 107/2025 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AUTORIZADO PELO ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 907 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024 (LOA 2025)

DECRETO Nº 107/2025

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 6º da Lei Municipal nº. 907/2024 de 11 de novembro de 2024 (LOA-2025),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)** com a seguinte especificação:

	12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
F1000	12.002.08.244.0008.2.013 – Assistência Social Geral		
581	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	48.000,00
F1000	12.002.08.244.0008.2.019 – Armazém da Família		
604	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R$	2.000,00
	TOTAL	**R$**	**50.000,00**

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º é indicado como recurso, a redução parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões):

	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
F1000	07.001.28.846.0000.2.050 – Precatórios Judiciais		
139	3.3.90.91 – Sentenças Judiciais	R$	50.000,00
	TOTAL	**R$**	**50.000,00**

Art. 3º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2025 em seus respectivos programas.
Art. 5º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 906/2024 de 11/11/2024 (LDO 2025), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos dez vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (28/02/2025).

JOÃO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:58EF3B4F

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 108/2025 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AUTORIZADO PELO ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 907 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024 (LOA 2025)

DECRETO Nº 108/2025

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 6º da Lei Municipal nº. 907/2024 de 11 de novembro de 2024 (LOA-2025),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais)** com a seguinte especificação:

	11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
F303	11.006.10.122.0014.2.022 – Hospital Santa Julia e Reabilitação		
409	3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço de Distrib Gratuita	R$	20.000,00
415	3.3.90.37 – Locação de Mão-de-Obra	R$	250.000,00
	TOTAL	**R$**	**270.000,00**

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º é indicado como recurso, a redução parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões):

	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
F1000	07.001.28.846.0000.2.050 – Precatórios Judiciais		
139	3.3.90.91 – Sentenças Judiciais	R$	270.000,00
	TOTAL	**R$**	**270.000,00**

Art. 3º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2025 em seus respectivos programas.
Art. 5º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 906/2024 de 11/11/2024 (LDO 2025), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos dez vinte e oito do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (28/02/2025).

JOÃO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:BA5A8CAC

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO Nº 35/2025 - DISPENSA 15/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE COFFEE BREAK, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
CONTRATADO: SABOR IDEAL PANIFICADORA LTDA
CNPJ: 18.434.500/0001-05
VALOR: R$ 57.832,80 (cinquenta e sete mil oitocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

BOCAIÚVA DO SUL, 12 DE MARÇO DE 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:AC7FEF79

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº15/2025

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº15/2025

Eu João de Lima, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Dispensa nº 15/2025, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de SABOR IDEAL PANIFICADORA LTDA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.434.500/0001-05, no valor total de R$ 57.832,80(cinquenta e sete mil, oitocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), referente a AQUISIÇÃO DE ITENS DE COFFEE BREAK PARA ATENDER AS DEMANDAS DO GABINETE DO PREFEITO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO., de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 12 de março de 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:4B11ADAA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº 17/2024 E CONTRATO Nº18/2024

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO CARGO DE SEPULTADOR, COLETOR, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, SERVENTE DE LIMPEZA, TÉCNICO AMBIENTAL E AUXILIAR ADMINISTRATIVO, TODOS COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS CADA.

CONTRATO Nº 17/2024 - CONTRATADO: ALINE SANTOS MOCELIN

CPF: XXX.417.469-XX

APOSTILAMENTO PAR APLICAÇÃO DE IPCA: O VALOR MENSAL PASSARÁ DE R$ 2.714,13 (DOIS MIL SETECENTOS E QUATORZE REAIS E TREZE CENTAVOS) PARA R$ 2.849,81 (DOIS MIL OITOCENTOS E QUANTO E NOVE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).

CONTRATO Nº 18/2024 - CONTRATADO: KEILA CRISTINE RIBEIRO MEHL

CPF: XXX.979.959-XX

APOSTILAMENTO PAR APLICAÇÃO DE IPCA: O VALOR MENSAL PASSARÁ DE R$ 1.971,62 (UM MIL NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS) PARA R$ 2.070,18 (DOIS MIL SETENTA REAIS E DEZOITO CENTAVOS).

BOCAIÚVA DO SUL, 11 DE MARÇO DE 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:58EF7EFA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA O FORNECIMENTO DO BENEFÍCIO EVENTUAL AUXÍLIO FUNERAL.**

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: **R$ 86.108,65 (Oitenta e seis mil, cento e oito reais e sessenta e cinco centavos).**
Emissão: 12/03/2025.
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia **28 de março de 2025**, às **08:30 horas** e será conduzido pelo Agente de contratação, designados nos autos do processo em epígrafe.
O **Edital e seus Anexos** estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal de Compras Governamentais no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br, Portal de Transparência, no endereço eletrônico: https://bocaiuva.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 e sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.

As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacaobocaiuvadosul@gmail.com, Telefones: (41) 92003-9870, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

GUILHERME NOVAKOSKI BANDEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:551637FB

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 01/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº09/2024, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO)
CONTRATADO: MARINEI VIDOLIN
CPF: XXX.009.XXX-10
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 MESES
VALOR: R$ 5.692,58 (cinco mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos).

BOCAIÚVA DO SUL, 12 DE MARÇO DE 2025.

CESAR MANUEL ESPÍNDOLA
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:34B91072

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5521/2025

Concede Gratificação de Representação a Servidor Público Municipal.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Gratificação de Representação de 90% (noventa por cento) sobre o respectivo vencimento, ao Servidor Público Municipal Senhor: CARLOS RONÃ DA CRUZ, matricula 1152, nomeado através da Portaria nº 5379/2024 de 18 de abril de 2024, em conformidade com a Lei nº 570/2013 de 26/09/2013, Capitulo IV – Do Vencimento e da Remuneração, Seção III – das Gratificações, Art. 32, Inciso I – Gratificação de Regime de Tempo Integral.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de março de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria 5381/2024.

Bom Jesus do Sul – PR, 05 de março de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:2E37E7A4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5522/2025

Concede Gratificação de Representação a Servidor Público Municipal.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Gratificação de Representação de 90% (noventa por cento) sobre o respectivo vencimento, ao Servidor Público Municipal Senhor: MARCOS GIAN COLOMBO, matricula 1103, nomeado através da Portaria nº 5219/2023 de 03 de outubro de 2023, em conformidade com a Lei nº 570/2013 de 26/09/2013, Capitulo IV – Do Vencimento e da Remuneração, Seção III – das Gratificações, Art. 32, Inciso I – Gratificação de Regime de Tempo Integral.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de março de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria 5325/2024.

Bom Jesus do Sul – PR, 05 de março de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:6F79C4C9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5530/2025

Concede Gratificação de Representação a Servidor Público Municipal.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Gratificação de Representação de 90% (noventa por cento) sobre o respectivo vencimento, ao Servidor Público Municipal Senhor: TIAGO VAGNER, matricula 1139, nomeado através da Portaria nº 5340/2024 de 18 de março de 2024, em conformidade com a Lei nº 570/2013 de 26/09/2013, Capitulo IV – Do Vencimento e da Remuneração, Seção III – das Gratificações, Art. 32, Inciso I – Gratificação de Regime de Tempo Integral.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de março de 2025 ficando revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria 5346/2024.

Bom Jesus do Sul – PR, 05 de março de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:7BEC4971

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5518 /2025.

Concede Férias aos Servidores Públicos que especifica.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias aos servidores a seguir arrolados, a serem gozadas no período que especifica, conforme período aquisitivo de cada servidor:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias d Férias	Período Aquisitivo	Período de Férias
JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS	847	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10	02/04/2024 A 01/04/2025	ABONO
CLARISSE BARBIERI DE OLIVEIRA HOENIG	836	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01	02/04/2023 A 01/04/2024	13/03/2025 A 13/03/2025

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 05 de março de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:95870D94

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 6-2025

PREFEITURA DE BOM JESUS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2025

Regido pela Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2025, TIPO MAIOR DESCONTO POR ITEM**, no dia 28/03/2025, às 13h30min, que tem por objeto a Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetor.
Recebimento das propostas: de 17/03/2025 às 08h00min até 28/03/2025 às 13h00min.
Abertura das propostas: 28/03/2025, às 13h15min.
Início da sessão de disputa de lances: 28/03/2025, às 13h30min.
Endereço: Rua São Paulo, 185, centro.
A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site**www.bll.org.br.**

Bom Jesus do Sul-PR, 12 de março de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:7C9E52D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL- PR

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 235/2001, de 22 de agosto de 2001, conforme os termos da Resolução FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013, torna público o presente EDITAL, com o objetivo de regulamentar a eleição dos novos membros do conselho de Alimentação Escolar. A eleição será realizada na Assembleia Geral, da qual deverão participar os representantes dos seguintes segmentos: dos docentes e discentes e trabalhadores da área da Educação, dos pais de alunos e da sociedade civil. A eleição será por voto secreto e os membros eleitos (titulares e suplentes) representarão seus referidos segmentos no Conselho de Alimentação Escolar juntamente com os representantes indicados do Poder Executivo Municipal.
DOS OBJETIVOS
Art. 1° - Regulamentar o processo eleitoral para eleger os novos membros do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Bom Sucesso do Sul- PR, nos segmentos abaixo, em conformidade com a Lei municipal nº 235/2001, de 22 de agosto de 2001, que juntamente com o poder executivo formará a nova gestão do conselho.
- 1 (um) representante do Poder Executivo, formalmente, INDICADO pelo Chefe desse Poder;
– 2 (dois) representantes dentre as entidades de docentes, discentes ou trabalhadores na área de Educação, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata. Só poderão ser indicados e eleitos quando forem maiores de 18 anos ou emancipados.
– 2 (dois) representantes de Pais de Alunos, indicados, formalmente, pelos Conselhos Escolares, Associação de Pais ou entidades similares, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, devidamente registrada em ata, e;
– 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas escolhidos em assembleia específica para tal fim devidamente registrada em ata.
Diante da necessidade de formar a nova composição do Conselho de Alimentação Escolar desta gestão e dar continuidade aos trabalhos já realizados por este conselho e em conformidade ao Lei Municipal nº 235/2001, de 22 de agosto de 2001, sendo que os novos conselheiros terão um mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzido à reeleição pelo mesmo período.

DOS CONSELHEIROS
Art. 2° - A função de Conselheiro de Alimentação Escolar não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público e os interessados em exercê-la, deverão atender aos seguintes requisitos:
Ter disponibilidade de tempo para participar das reuniões mensais ordinárias e das extraordinárias e
Ter interesse pelo assunto e disponibilidade para participar das atividades, em caráter voluntário.
Art. 3° - As eleições do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Bom Sucesso do Sul – CAE reger-se-ão a partir da publicação do presente Edital de Convocação disponível na Secretaria Municipal de Educação e no site oficial da Prefeitura Municipal.
DA REPRESENTAÇÃO
Art. 4º - A representação nos segmentos deverá ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem o Conselho.
OS ELEGÍVEIS
Art. 5° - Serão indicados pelos respectivos órgãos de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim e devidamente registrada em Ata.
Representantes dos Docentes, Discentes e trabalhadores na área da Educação – indicados pelo respectivo órgão de representação;
Representantes dos pais de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino – indicado formalmente pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais ou entidades similares;
Representantes indicados por entidades civis organizadas escolhidos em assembleia específica para tal fim.
DAS VAGAS

Art. 6°- As vagas serão da seguinte forma:
02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes, representantes das docentes, discentes e trabalhadores da Educação na área da Educação;
02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes, representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares; e
02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes, representante indicado por entidade civil organizada.
DA ELEIÇÃO
Art. 7°- Cada segmento deverá se organizar e eleger seu respectivo representante, escolhido em assembleia específica para tal fim, devidamente registrada em Ata. Em seguida deverá comunicar à entidade executora no período do dia 19 a 21 de março de 2025 na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Candido Merlo, 290, Bom Sucesso do Sul- PR, no horário das 08:30 horas às 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas. Levando os documentos abaixo:
Ata de nomeação do candidato;
Cédula de Identidade;
CPF;
Comprovante de endereço;
Telefone para contato;
Endereço eletrônico.

DA POSSE
Art. 7°- Após a eleição dos representantes dos três segmentos: Representantes dos Docentes, Discentes e trabalhadores na área da Educação, Representantes de Pais de Alunos e Representantes da Sociedade Civil, deve ocorrer uma reunião específica para a posse do novo conselho, com data a confirmar. Nesta reunião, serão eleitos diretamente os componentes da presidência e vice-presidente. A reunião e o resultado da eleição serão registrados em ata específica do CAE, que será anexada aos demais documentos da eleição, para que a gestão proceda com o ato administrativo de posse dos novos conselheiros.
Bom Sucesso do Sul, 12 de março de 2025

Departamento de Educação Municipal de Educação

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:67553FBB

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 3.608, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação.

O prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento nos artigos 1º e 4º, da lei municipal nº 711/2019 e com fundamento nas disposições do Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei Municipal nº 1.172/2015.
DECRETA
Art. 1º Ficam nomeados os membros do conselho Municipal e Educação:
I – Representante do Professores:
Titular: Emanoeli Schuastz
Suplente: Mariluci Smiatowski Pawlak
Titular: Ana Delinski de Souza
Suplente: Graciele Cristina Gnoatto
Titular: Camila Soligo
Suplente: Solange dos Santos Lorenzoni
II – Representante do Diretores:
Titular: Mariana Dalponte Andre
Suplente: Luciandra Molinete
III - Representante do Quadro de Servidores

Titular: Daiane Figueró
Suplente: Daiane de Andrade
IV – Representante dos Pais e Alunos:
Titular: Fabiane Navadscki
Suplente: Andriele Comunello
Titular: Andressa Regina Caldatto
Suplente: Neide Ferrari
V – Representante da Direção do Departamento de Educação:
Titular: Josiane Cristina Santiago do Nascimento
Suplente: Eliane Piacentini
VI – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
Titular: Juliane Rufatto
Suplente: Thais Danieli Dalla Cort
Art. 2º Revoga-se integralmente o Decreto nº 3.436, de 25 de março de 2024.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, 12 de março de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:865E223E

CHEFE DE GABINETE
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2025

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XXV da Lei Orgânica Municipal, CONVOCA o candidato relacionado abaixo, aprovado no Concurso Público nº 01/2019, à comparecer, **até o dia 19 de março de 2025**, das 8h às 11h e das 13:30h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, para entrega de toda a documentação exigida nos itens 3, 17 e anexo I, republicação do Edital de Concurso Público nº 01/2019 e encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovado.

PROFESSOR 20 HORAS

Classificação	Inscrição	Nome
101º	111225	ROSILDA ANTUNES DE JESUS

Bom Sucesso do Sul, 12 de março de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:61AE04BE

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 217, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Conceder diária de viagem a servidora Lidiane de Mello Faversani.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder a servidora **Lidiane de Mello Faversani, ocupante do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Saúde, matrícula nº 366-2/6,** 01 (uma) diária de viagem, para o dia 13 de março de 2025, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para a Cidade de Foz do Iguaçu – PR, com veículo oficial, para participar do Evento Saúde em Movimento.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 12 de março de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:3F48D3C1

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.609, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, cria Fonte de Recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.719, de 04 de novembro de 2024.
DECRETA
Art. 1o Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R$ 4.945.398,39 (quatro milhões novecentos e quarenta e cinco mil, trezentos e noventa e oito reais e trinta e nove centavos), e por superávit o valor de R$ 82.812,17 (oitenta e dois mil, oitocentos e doze reais e dezessete centavos), para suprir as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	**Depto de Obras e Serv. Rodov.**		
05.01	**Divisão de Serv. Rodoviários**		
26.782.0005.1.003	**Pav. c/Pedras Irreg e/ou Recap Asfáltico em estradas vicinais.**		
4.4.90.51	Obras e Instalações	904	4.945.398,39
4.4.90.51	Obras e Instalações	5000	50.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	5501	32.812,17
TOTAL			**5.028.210,56**

Art. 2º Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação a ser apurado no corrente exercício e por superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I e II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 e artigo 4º incisos VI e VII da Lei nº 1.719/2024 de 04 de novembro de 2024.
I – Por excesso de arrecadação o valor de R$ 4.945.398,39 (quatro milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, trezentos e noventa e oito reais e trinta e nove centavos).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2429.99.01.20 (165)	Convênio nº 761/2024 SECID pav asf Gruta	904	4.945.398,39
	TOTAL		**4.945.398,39**

II – Por Superávit o valor de R$ 82.812,17 (oitenta e dois mil, oitocentos e doze reais e dezessete centavos).

FONTE	NOMENCLATURA	TOTAL
5000	Fonte de recursos livres	50.000,00
5501	Fonte de Recursos – Alienação de Bens	32.812,17
TOTAL		**82.812,17**

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de março de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:C77EE17B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 11/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025
UASG: 989979

O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr. comunica que por falta de publicação nos órgãos oficiais da União DOU e DIOE e por se tratar de convênio fará nova publicação da data a qual será realizada o **Pregão Eletrônico nº 11/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando futuras, para aquisição de 1(uma) retroescavadeira 4x4, nova ano 2025 de fabricação nacional conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência** constante do Anexo I do Edital. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site **www.gov.br/compras/pt-br**, no **dia 26/03/2025, às 09:00min**, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3199-2333.

Bom Sucesso do Sul, 12 de março de 2025.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:17A38654

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE JULGMENTO DE IMPUGNAÇÃO P.E 08/2025.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 08/2025

DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO INTERPOSTO PELAS PROPONENTES
ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA e
IGOR ODILON BARBOSA RI PROJETOS

Aos doze dias mês de março do ano de 2025, às 10:00h00min, na sala de reuniões da Divisão de Licitações e Contratos, reuniram-se a Pregoeira e os membros da Equipe de Apoio do Município e os responsáveis pelo departamento, para proceder à apreciação e julgamento da impugnação, interposto pelas empresas **ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA portador do CNPJ nº 13.348.127/0001-48 protocolado no dia 06/03/2025 e IGOR ODILON BARBOSA RI PROJETOS portador do CNPJ nº46.226.655/0001-83 através do email protocolado no dia 10/03/2025.** A primeira empresa contesta os seguintes itens:" **DA AUSÊNCIA DO SELO PROCEL PARA LUMINÁRIAS DE LED DOS ITENS 32, 33 e 34 do lote II. Dos DESCRITIVO VAGO DOS ITENS 32, 33 E 34, DO LOTE II: quanto : Fluxo Luminoso; Eficiência Energética; Vida Útil; Fatores de Potência; Indice de reprodução de cor; Grau de proteção; Tomada de 07 ou 03 pinos; Resistencia mecânica; Ajuste de ângulo; DA TEMPERATURA DE COR DOS ITENS 32, 33 E 34, DO LOTE II; DA RESTRIÇÃO DE POTÊNCIA DAS LUMINÁRIAS DO ITEM 161:** A segunda empresa contesta: **Entretanto, nas referências especificadas nas planilhas orçamentárias, também utilizou de cotação "PRÓPRIA", sem demonstrar, especificar e justificar a origem dos valores cotados. Ressalta-se, também, que a apresentação de cotações de produtos que não estejam em conformidade com as especificações do Edital é incompatível com os princípios que regem o processo licitatório, comprometendo a transparência, a competitividade e, até mesmo, o valor orçado da licitação.** Solicitando assim: **Portanto, é imprescindível que a pesquisa de preços seja revista de modo a se adequar ao regramento previsto no Decreto Municipal e na Lei Federal de Licitações. Além disso, a pesquisa mercadológica efetuada por cotações próprias do município deve ser divulgada, demonstrando-se que as empresas fornecedoras dos produtos cotados atendem integralmente às exigências do Edital, garantindo-se, ASSIM o atendimento ao princípio da transparência.** Também contestou quanto: **POTÊNCIA MÍNIMA; ENSAIO DE REFLETOR.** No que tange os itens 32,33 e 34 contestado por ambas empresas o parecer técnico foi feito pelo responsável, onde encontra-se em anexo com os detalhes e explicações. Quanto ao item 161 acredito que a empresa se equivocou pois no edital esse item se refere a aquisição de um ramal triplex não a luminárias. Quanto a forma de cotação feita pelo setor responsável também foi elaborado um parecer onde explica a forma feita das cotações que se encontra anexo a ata. Com orientação do jurídico do município juntamente com a comissão de apoio e com os pareceres dos setores responsáveis pelas diligências feitas decidem: **INDEFERIR as IMPUGNAÇÕES das empresas ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA e IGOR ODILON BARBOSA RI PROJETOS conforme exposto acima.** Dando prosseguimento ao processo licitatório, será mantido a data de abertura da sessão pública que está marcada para o **dia 13/03/2025 as 9:00 através do Sistema Eletrônico Compras.gov.br,** é necessário ainda frisar, que as contratações públicas visam primeiramente atender ao interesse público, e não exclusivamente ao interesse das empresas interessadas em fornecer produtos à Administração Pública. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela pregoeira e sua Equipe de Apoio.

JOSIANE FOLLE
Progeria

LUCIANO COMUNELLO
Apoio

VALENTINA R. MARINHUK
Apoio

YONARA BEATRIZ DE ARAUJO PENSO
Apoio

FABIANA MAGÁLI NOVADZKI
Apoio

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:AB3D24B4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA RESCISÃO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2024

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2024
CONTRATADA: PROJEPLUS ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ: 35.142.257/0001-62
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo de Rescisão Amigável tem por fundamento nos artigos124, 137 e 138 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e de todos os elementos constantes na Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO
O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável da Ata de Registro de Preços Nº 224/2024, que contém o seguinte conteúdo: **ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS, PROJETOS DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO E PROJETOS HIDRÁULICOS E HIDROSSANITÁRIOS E OUTROS**.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO
Por força da presente rescisão, e a partir desta data, as partes dão por terminado o pactuado de que trata a Ata de Registro de Preços mencionada. Nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.
CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO
As partes se dão por mutuamente quitadas e satisfeitas, o que o fazem de forma irretratável, irrevogável, declarando sua expressa renúncia a qualquer forma de reclamação ou pleito decorrente da Ata de Registro de Preços em comento, seja extrajudicial ou judicialmente.
Bom Sucesso do Sul, 12 de março de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yonara Beatriz de Araujo Penso
Código Identificador:B5860FC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 01/2025

SÚMULA:CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE ,PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, em especial no disposto na Lei Municipal n° 432/2011 e 617//2015,e considerando o regimento interno,

RESOLVE:

Art. 1° Convocar a conselheira tutelar suplente Angélica Fernandes para assumir o cargo de conselheira tutelar; A conselheira tutelar suplente deve se apresentar no departamento de recursos humanos da prefeitura municipal de Braganey no prazo Maximo de 15 dias uteis a partir desta publicação,manifestando formalmente sua aceitação, sendo seu silêncio interpreta como recusa.
Art. 2°Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Braganey,10 de março de 2025.

LIDAMARES DE OLIVEIRA BARBOSA
Presidente da Comissão Eleitoral do CMDCA
Município de Braganey/Paraná

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:4F7A996E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14/2025

Decreto nº 14/2025

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

VALDIR ZIELINSKI Prefeito do Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 896/2024 de 01/01/2025.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 6.491,76 (seis mil quatrocentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
04		**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.002		**DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA**	
04.002.04.123.0005.2.012		**ENCARGOS TRABALHISTAS E DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS**	
811 - 3.3.90.93.00.00	797	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	398,73
813 - 3.3.90.93.00.00	798	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	177,95
06		**SECRETARIA DE SAUDE**	
06.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
06.001.10.301.0029.2.028		**AÇÕES EM ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE**	
796 - 3.1.90.11.00.00	306	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.915,08
Total			**6.491,76**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o/a **Excesso de Arrecadação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
Receita:	ASSISTÊNCIA FIN. DA UNIÃO DESTINADA COMPL. AO PAG.	5.915,08
1.7.1.9.99.01.01.00	DOS PISOS SALA. PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	
Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários Principal	398,73
Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários Principal	177,95
Total.		**6.491,76**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:BE33FEC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Agente de Contratação, designada através da Portaria nº 031/2025, de 16 de Janeiro de 2025, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 002/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE MOTIVACIONAL PARA O DIA DA MULHER QUE ACONTECERÁ DIA 13 DE MARÇO DE 2025, conforme termo de referência.

PROPOSTA APRESENTADA: DANIELE DOS REIS AMARAL FERREIRA
CNPJ Nº 25.358.629/0001-39
VALOR DA PROPOSTA: R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais)
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO: a empresa encaminhou toda a documentação solicitada em ACORDO com o disposto em Edital, bem como no Termo de Referencia, estando para tanto **HABILITADA E SENDO DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME**.

Braganey, 11 de março de 2025.

RUBIA MARA DI BERNADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:05D7DB04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório/ Edital nº 047/2025 – Dispensa de Licitação nº 002/2025.

Em conformidade com o artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021, e considerando todos os documentos constantes dos autos,RATIFICO a Dispensa de Licitação nº.002/2025, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal N° 14.133/2021 PARA Contratação da empresa **DANIELE DOS REIS AMARAL FERREIRA**, inscrita no **CNPJ sob o n° 25.358.629/0001-39,** para prestação de serviços especializados **CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE MOTIVACIONAL PARA O DIA DA**

MULHER QUE ACONTECERÁ DIA 13 DE MARÇO DE 2025, conforme termo de referência, sendo o valor da contratação de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**,** conforme prevê o **artigo 75, inc. II**, da Lei nº 14.133/2021.
FUNDAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO – Conforme constam as informações contidas no DFD da Secretaria de Administração, bem como no termo de referência anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no **artigo 75, inc. II**, da Lei nº 14.133/2021, e seguiu os tramites de publicação estabelecidos na lei 14133/21
HOMOLOGO a contratação por dispensa de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.

Braganey - PR, 11 de março de 2025.

VALDIR ZIELISNKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:92DB4239

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Agente de Contratação, designada através da Portaria nº 031/2025, de 16 de Janeiro de 2025, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 003/2025

OBJETO: Contratação de empresa para decoração do dia 13/03/2025 onde será feito um evento em comemoração ao dia da mulher, que será realizado no salão paroquial do município de Braganey-PR, conforme termo de referência.

PROPOSTA APRESENTADA: 49.706.414 MARIA FERNANDA GALICIOLI CORBARI
CNPJ Nº: 49.706.414/0001-20
VALOR DA PROPOSTA: R$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais)
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO: a empresa encaminhou toda a documentação solicitada em ACORDO com o disposto em Edital, bem como no Termo de Referencia, estando para tanto **HABILITADA E SENDO DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME**.

Braganey, 11 de março de 2025.

RUBIA MARA DI BERNADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:4A15AD15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório/ Edital nº 048/2025 – Dispensa de Licitação nº 003/2025.

Em conformidade com o artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021, e considerando todos os documentos constantes dos autos,RATIFICO a Dispensa de Licitação nº.003/2025, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal N° 14.133/2021 PARA Contratação da empresa **49.706.414 MARIA FERNANDA GALICIOLI CORBARI**, inscrita no **CNPJ sob o n° 49.706.414/0001-20,** para prestação de serviços especializados **Contratação de empresa para decoração do dia 13/03/2025 onde será feito um evento em comemoração ao dia da mulher, que será realizado no salão paroquial do município de Braganey-PR**, conforme termo de referência, sendo o valor da contratação de R$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais)**,** conforme prevê o **artigo 75, inc. II**, da Lei nº 14.133/2021.
FUNDAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO – Conforme constam as informações contidas no DFD da Secretaria de Administração, bem como no termo de referência anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no **artigo 75, inc. II**, da Lei nº 14.133/2021, e seguiu os tramites de publicação estabelecidos na lei 14133/21
HOMOLOGO a contratação por dispensa de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.

Braganey - PR, 11 de março de 2025.

VALDIR ZIELISNKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:14D052F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório/ Edital nº 043/2025 – INEXIGIBILIDADE nº 002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 043/2025
O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de exclusividade, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Constitui o presente objeto a **Contratação da empresa BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA "BIOMOVEMENT" – CNPJ: 05.573.061/0001-61 para aquisição de biodigestor de pequeno porte destinado a resíduos orgânicos que será instalado na Escola Municipal Maria Célia Sandri, deste modo aproveitando os resíduos orgânicos gerando produção de biogás.**
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de **INEXIGIBILIDADE nº 002/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 043/2025,** conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
1	Contratação da empresa BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA "BIOMOVEMENT" – CNPJ: 05.573.061/0001-61 para aquisição de biodigestor de pequeno porte destinado a resíduos orgânicos que será instalado na Escola Municipal Maria Célia Sandri, deste modo aproveitando os resíduos orgânicos gerando produção de biogás.	R$ 25.700,00
VALOR TOTAL: R$ 25.700,00 (Vinte e Cinco Mil e Setecentos Reais)		

Braganey, 11 de março de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:A3E28296

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2025 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR ZIELINSKI**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 7.505.162-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 031.294.849-22, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **D.A.C MÓVEIS-LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº**

56.101.450/0001-25, sediada na RUA IRMÃOS VILAS BOAS, N° 1350, Centro, na cidade de Francisco Alves, Estado do PARANÁ, CEP: 87570000, neste ato representada pelo **Sr** DAILTON ALVES DA CRUZ**,** portador do **CI/RG Nº. 5.961.331-6 SESP PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 825.152.559-49** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é **o Registro de Preços para a aquisição de cadeiras com o fim de suprir as necessidades das diversas Secretarias e Departamentos do Município de Braganey-PR, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL

Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais).**

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até 12 de março de 2026 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 12 de março de 2025.

.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:72D5E297

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2025 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)

PREÂMBULO

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR ZIELINSKI**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 7.505.162-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 031.294.849-22, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**

2. E, de outro lado, a empresa **JG MOBILIARIOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 52.994.508/0001-56, sediada naRUA ROCHA POMBO, 2053, CENTRO, na cidade de CAMPO MOURÃO, Estado do PARANÁ, CEP: 87303220, neste ato representada pelo **Sr** JULIO GERALUZ**,** portador do **CI/RG Nº. 1.945.953-5 SESP/PR**e inscrito no **CPF/MF Nº. 325.067.089-87** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é **o Registro de Preços para a aquisição de cadeiras com o fim de suprir as necessidades das diversas Secretarias e Departamentos do Município de Braganey-PR, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL

Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 5.075,00 (cinco mil e setenta e cinco reais).**

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até 12 de março de 2026 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 12 de março de 2025.

.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:6B4A0F0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **INFOELETRO CONSOLATA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 05.497.038/0001-35, endereço: AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO, 908 SALA 02 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Cafelândia/PR E-MAIL: infoeletro@infoeletro.com.br, TELEFONE: 3241-3393, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, RICARDO CARDOSO.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS PARA SERVIÇOS DE FORROS E DIVISÓRIAS

Valor Total: R$ 271.625,00 (Duzentos e Setenta e Um Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais).
Assinaturas: Junior Motter e RICARDO CARDOSO
Vigência: 11/03/2025 a 10/03/2026.
Data da Assinatura:11/03/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:CC648A3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **INFOELETRO CONSOLATA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 05.497.038/0001-35, endereço: AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO, 908 SALA 02 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Cafelândia/PR E-MAIL: infoeletro@infoeletro.com.br, TELEFONE: 3241-3393, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, RICARDO CARDOSO.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS DAS GALERIAS PLUVIAIS NO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR. O SERVIÇO ABRANGERÁ TODAS AS ATIVIDADES NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS, CONFORME AS DEMANDAS E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Valor Total: R$ 620.790,00 (Seiscentos e Vinte Mil, Setecentos e Noventa Reais).
Assinaturas: Junior Motter e RICARDO CARDOSO
Vigência: 11/03/2025 a 10/03/2026.
Data da Assinatura:11/03/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:17C1D364

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **A1MC PROJETOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 18.968.880/0001-50, endereço RUA VILARES, 218 - CEP: 36492207 - BAIRRO: siderurgia, CIDADE Ouro Branco/MG E-MAIL: administrativo@a1mcengenharia.com.br, TELEFONE: (31) 3938-0055 ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, ANDERSON ALEX SANTOS.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS DE MONITORAMENTO PARA CONTROLE DO AQUÍFEROS LOCALIZADOS NAS ÁREAS DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.

Valor Total: R$ 79.992,00 (Setenta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais).
Assinaturas: Junior Motter e ANDERSON ALEX SANTOS
Vigência: 12/03/2025 a 11/03/2026.
Data da Assinatura:12/03/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:4F5B90C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2025

AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2025
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 030/2025**, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 023/2025**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, do tipo menor preço por **LOTE**, tendo por objeto o Registro de Preços para o fornecimento de Sinalização de Trânsito, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Cafelândia-PR. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 780.371,90 (Setecentos e oitenta mil, trezentos e setenta e um reais e noventa centavos). O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou **www.gov.br/compras**. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá dia **02 de abril de 2025 às 09h00min**, no site **www.gov.br/compras** nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 12 de março de 2025.

JULIANA GOMES
Pregoeira
Portaria n° 682/2023 - DRH

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:09F28C6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **AWF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 43.849.361/0001-10, endereço RUA AMARAL PEIXOTO, 88 QD06 LT18B - CEP: 85415000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Cafelândia/PR E-MAIL: awfeltrica@hotmail.com, TELEFONE: (45) 99848-8956 ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, ANA PAULA DOS SANTOS.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED DESTINADAS A MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS DA REDE DE ILUMINAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.

Valor Total: R$ 40.250,00 (Quarenta Mil, Duzentos e Cinqüenta Reais).
Assinaturas: Junior Motter e ANA PAULA DOS SANTOS
Vigência: 12/03/2025 a 11/03/2026.
Data da Assinatura:12/03/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:3A7C59E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **PROSPER COMERCIO ATACADISTA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E ILUMINACAOLTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 51.117.135/0001-72, endereço AV RUBEN BENTO ALVES, 6750 BOX R4 - CEP: 95013038 - BAIRRO: MARECHAL FLORIANO, CIDADE Caxias do Sul/RS E-MAIL: licitaled@prosperled.com.br, TELEFONE: (54) 99607-4729 ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, DIEGO SOARES.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED DESTINADAS A MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS DA REDE DE ILUMINAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.

Valor Total: R$ 26.180,00 (Vinte e Seis Mil, Cento e Oitenta Reais).
Assinaturas: Junior Motter e DIEGO SOARES
Vigência: 12/03/2025 a 11/03/2026.
Data da Assinatura:12/03/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:F46E3591

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **TITTANIUN ILUMINACAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 17.832.720/0001-16, endereço ESTRADA VOVÓ CAROLINA, 206 - CEP: 08473370 - BAIRRO: GUAIANAZES, CIDADE São Paulo/SP E-MAIL: llicitacao@tittaniuniluminacao.com.br, TELEFONE: (11) 2735-4100 ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, RICARDO DA SILVA RINCO.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED DESTINADAS A MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS DA REDE DE ILUMINAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Valor Total: R$ 92.464,10 (Noventa e Dois Mil, Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais e Dez Centavos).
Assinaturas: Junior Motter e RICARDO DA SILVA RINCO
Vigência: 12/03/2025 a 11/03/2026.
Data da Assinatura:12/03/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:357844E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 029 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Decreto nº 029 de 12 de março de 2025.

SÚMULA: Regulamenta o lançamento e o pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), da Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (CIP) e de taxas, referentes ao exercício de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a Lei Municipal nº 827/2007 (Código Tributário do Município) e suas alterações, a Lei Municipal nº 1.003/2009, 1.697/2019, 1.750/2020, 1.751/2020, 1.801/2021, 1.930/2023, 1.983/2024 e os Decretos Municipais nºs 137 e 138/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica procedido o lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), da Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (CIP) e das Taxas de Limpeza Pública e de Coleta de Lixo, para o exercício de 2025, como forma de notificação de lançamento dos tributos, em carnês colocados à disposição dos contribuintes.

§ 1º. As segundas vias dos carnês poderão ser emitidas através do endereço eletrônico www.cafelandia.pr.gov.br, no link IPTU.

§ 2º. Os carnês referentes aos tributos de que trata este Decreto estarão à disposição dos respectivos contribuintes na Prefeitura Municipal, a partir do dia 10 de março de 2025.

§ 3º. Os carnês para recolhimento dos tributos de que trata este Decreto também poderão ser emitidos, no período de 10 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025, através do endereço eletrônico www.cafelandia.pr.gov.br, no link IPTU.

Art. 2º. O pagamento do IPTU, da CIP e das Taxas referidas no caput do artigo anterior, referentemente ao exercício de 2025, poderá ser efetuado em parcela única ou em 06 (seis) parcelas, conforme estabelecido nos parágrafos deste artigo.

§ 1º. O Executivo Municipal concederá os seguintes percentuais de desconto sobre o valor do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), em caso de pagamento total, em parcela única, até o dia 12 de Maio de 2025, do IPTU, com desconto de 10% no IPTU e até o 10 de Junho de 2025 com desconto de 5% no IPTU, não incidirá desconto sobre a Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (CIP) e das Taxas de Limpeza Pública e de Coleta de Lixo, referentes ao exercício de 2025:

I. 10% (dez por cento), sobre o valor do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU);

II. 5% (cinco por cento), sobre o valor do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU).

§ 2º. O pagamento dos tributos lançados por este Decreto poderá, também, ser efetuado em 06 (seis) parcelas, sem desconto, cujos vencimentos ocorrerão nas seguintes datas:

I. 12/05/2025: Pagamento à vista com 10% desconto;
II. 10/06/2025: Pagamento à vista com 5% desconto;

III. 10/06/2025: Primeira Parcela;
IV. 10/07/2025: Segunda parcela;
V. 11/08/2025: Terceira parcela;
VI. 10/09/2025: Quarta parcela.
VII. 0/10/2025: Quinta Parcela
VIII. 10/11/2025: Sexta Parcela

Art. 3º. Ficam autorizados a receber o pagamento dos tributos de que trata este Decreto todos os agentes arrecadadores conveniados ao Sistema de Padrão FEBRABAN, e nas casas lotéricas conveniadas com a Caixa Econômica Federal, em todo o território nacional.

Art. 4º. Para ter direito à isenção do IPTU e das Taxas de Limpeza Pública e de Coleta de Lixo, os contribuintes que se enquadrem nas condições previstas na Lei nº 827/2007 e em suas alterações, deverão requerê-la, por escrito, no período de 10 de março de 2025 a 12 de setembro de 2025, no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal, apresentado os fundamentos do pedido e os documentos comprobatórios.

§ 1º. A isenção que trata o caput deste artigo abrange tão somente os tributos do exercício de 2025.

§ 2º. O pedido de que trata o caput deste será analisado durante o exercício de 2025.

Art. 5º. O não pagamento dos tributos nos prazos estabelecidos neste Decreto acarretará a incidência das penalidades tributárias cabíveis.

Art. 6º. Os tributos lançados por este Decreto, que não forem pagos até o final do exercício de 2025, serão considerados vencidos integralmente na data da primeira parcela vencida e não paga.

Art. 7º. Eventual pedido de revisão de lançamento deverá ser formalizado, mediante requerimento, devidamente fundamentado, no Setor de Tributação do Município, até o dia 12 de setembro de 2025.

Art. 8º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 12 DE MARÇO DE 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:C777E216

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 030 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Decreto nº 030 de 12 de março de 2025

SÚMULA: Abre crédito Adicional Suplementar no orçamento do Fundo De Previdência Dos Servidores Municipais de Cafelândia, para o exercício de 2025, conforme Lei nº 1.979/2024.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.979 (art. 7º paragrafo I e II) de 26 de novembro de 2024, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional Suplementar no orçamento-programa do Fundo De Previdência Dos Servidores Municipais de Cafelândia, para o exercício de 2025, no valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para as seguinte dotação orçamentária:
1 - Inclusão de valor nas dotações orçamentárias:

1		FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNCIPAIS DE		
1.001		FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNCIPAIS DE		
09.272.0020.2001		IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO FAPES		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
55	1100	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva	Acréscimo	5.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III (Anulação) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

1		FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNCIPAIS DE		
1.001		FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNCIPAIS DE		
09.272.0020.2001		IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO FAPES		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
75	1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	Cancelar	5.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2025 . Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE MARÇO DE 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Téc. Em Contabilidade CRC.PR 30.705

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:DCA8C622

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 372/2025-DRH

PORTARIA N. º 372/2025-DRH

SÚMULA: Revogar Portaria que atribuiu Gratificação Especial de Vigilância Motorizada ao Servidor Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º REVOGAR a partir de 01/03/2025 a portaria que atribuiu Gratificação Especial de Vigilância Motorizada ao Servidor ocupante do Cargo de Provimento Efetivo abaixo relacionado.

NOME	CARGO	MATRICULA	PORTARIA
EDUARDO FELIPE DOS SANTOS	VIGIA	767321737	141/2021-DRH

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 12 de março de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:C4C929CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 373/2025-DRH

PORTARIA N.º 373/2025-DRH

SÚMULA: Concede Licença Especial de 03 (três) meses à servidora efetiva.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 03 (três) meses, à Servidora **ELIZABETE FLORIANI ROGESKI** matrícula 767321641, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE ARTES**, referente ao quinquênio 2020-2025 no período de 28/03/2025 a 28/06/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 12 de março de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:D9CB2C4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 374/2025-DRH

PORTARIA N. º 374/2025-DRH

SÚMULA: Concede Licença Sem Vencimentos à Servidora Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Sem Vencimentos à Servidora **ELIZABETE FLORIANI ROGESKI**, matrícula 767321814, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 20 HORAS**, no período compreendido de 28/03/2025 a 27/03/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 12 de março de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:A16FA063

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 375/2025-DRH

PORTARIA N. º 375/2025-DRH

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Avaliação Médica Ocupacional expedida por Médico do Trabalho,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde a Servidor ocupante de cargo de provimento efetivo abaixo relacionado.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	INÍCIO	TÉRMINO
EDVANE RAQUEL SANTANA	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	767321605	12/02/2025	25/03/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 12 de março de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:6A3321A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA
PORTARIA Nº 03/2025

PORTARIA Nº003/2025

SÚMULA: - Dispõe sobre a constituição de Comissão Especial de Acompanhamento das Audiências Públicas Municipais.

O Vereador **Neuci Venâncio Ferreira**, Presidente da Câmara do Município de Califórnia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os vereadores: **Rafael Rodrigo Chileide, Maycon Alessandro Landgraff e Anderson Neves de Almeida,** para que sob a presidência do primeiro integrem a **Comissão Especial de Acompanhamento das Audiências Públicas Municipais,** a fim de acompanhar e fiscalizar o Fundo Municipal de Saúde deste município de Califórnia, bem como participar de todas as audiências públicas do Município de Califórnia.

Art. 2º. O mandato dos membros expirará com o final da gestão em 31/12/ 2028.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Edifício da Câmara Municipal de Califórnia, 10 de março de 2025.

NEUCI VENÂNCIO FERREIRA
Presidente da Câmara do Município de Califórnia

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:23322F92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 029/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 029/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria n° 048/2025 de 24 de janeiro de 2025, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar às 09h00min do dia 25 de março de 2025, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br, PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando o Registro de preço para aquisição dos Gêneros Alimentícios (carnes e frios) para a manutenção do fornecimento de merenda escolar nas escolas e centros de educação infantil de Califórnia e o Clube do Irmão Caçula, para atender às necessidades do município de Califórnia. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br ou na plataforma BNC e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min

às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacalifornia@gmail.com.

Califórnia, 12 de março de 2025.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:8120A9C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 032/2025
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 013/2025

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, encontra-se aberto o edital de DISPENSA ELETRÔNICA objetivando a Contratação de empresa especializada para obra de reforma do Estádio São Francisco de Assis, abrangendo a execução de serviços necessários para a revitalização e modernização de suas instalações, de modo a garantir melhores condições de uso para a prática esportiva e atividades comunitárias no Município de Califórnia/PR. As empresas interessadas poderão encaminhar proposta entre os dias 13/03/2025 a 18/03/2025.

Obs: O edital está disponível no site da Prefeitura, Plataforma COMPRASGOV e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Califórnia12 de março de 2025.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Agente de Contratações

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:CE3531ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 034/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 034/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria n° 048/2025 de 24 de janeiro de 2025, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar às 09h00min do dia 27 de março de 2025, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br, PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando o Pregão Eletrônico aquisição de máquina de pinturas Airless para sinalização viária para uso nas vias públicas e demais localidades do Município de Califórnia/PR.Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br ou na plataforma BNC e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacalifornia@gmail.com.

Califórnia, 12 de março de 2025.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:10931DF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 028/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 028/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria n° 48/2025 de 24 de janeiro de 2025, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar às 09h00min do dia 22 de abril de 2025, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, objetivando PAVIMENTAÇÃO EM TST (TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO) SOBRE BASE DE BRITA GRADUADA EM TRECHO DA ESTRADA DA FIGUEIRINHA - Município de Califórnia/PR. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br ou na plataforma BNC e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacalifornia@gmail.com.

Califórnia, 12 de março de 2025.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:FD49B81B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 08/2025

EXTRATO DE ADITIVO

PREGÃO ELETRONICO Nº 13/2024-PMCS
CONTRATO 08/2025
PRIMEIRO ADITIVO - VALOR

OBJETO: PRESTAÇÃO DE CESTAS BASICAS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNCIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: IDEAL LICITACOES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n.º **53.569.690/0001-60**, sediada na Rua Av. Nossa Senhora Aparecida, 43, Centro, CEP: 85.150-000 - Turvo/PR, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Valdeci dos Santos.**

VALOR ADITIVADO: R$ 20.826,88 (vinte mil e oitocentos e vinte e seis e oitenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 17 DE FEVEREIRO DE 2026.
DATA ASSINATURA: 10 DE MARÇO DE 2025.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Eduardo Barankievicz Maciel
Código Identificador:904891FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO REEQUILIBRIO FINANCEIRO PE 32/2024

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 32/2024-PMCS
CONTRATO Nº 168/2024

SEGUNDO ADITIVO – VALOR (REEQUILIBRIO FINANCEIRO)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: SUPERMERCADO SUPER FRIGO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **22.472.601/0001-30**, sediada na Rua Noberto Barbosa, 40, Vila Viera, Cep. 85.148-000 Campina do Simão – PR, neste ato representada pelo Sr. **Fabio Frigo.**

VALOR ADITIVADO: **R$ 19.061,70** (Dezenove Mil e Sessenta e Um Reais e Setenta Centavos).

VIGÊNCIADO CONTRATO: 16 DE DEZEMBRO DE 2025.
DATA ASSINATURA DO REEQUILIBRIO: 12 DE MARÇO DE 2025.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Leomarcio de Lima Santos
Código Identificador:9569CF83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO REEQUILIBRIO FINANCEIRO PE 34/2024

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 34/2024-PMCS
CONTRATO Nº 166/2024

SEGUNDO ADITIVO – VALOR (REEQUILIBRIO FINANCEIRO)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA PREPARAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DAS ENTIDADES DE ENSINO MUNICIPAIS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: SUPERMERCADO SUPER FRIGO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **22.472.601/0001-30**, sediada na Rua Noberto Barbosa, 40, Vila Viera, Cep. 85.148-000 Campina do Simão – PR, neste ato representada pelo Sr. **Fabio Frigo.**

VALOR ADITIVADO: **R$ 3.398,40** (Três Mil Trezentos e Noventa e Oito Reais e Quarenta Centavos).

VIGÊNCIADO CONTRATO: 10 DE DEZEMBRO DE 2025.
DATA ASSINATURA DO REEQUILIBRIO: 12 DE MARÇO DE 2025.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Leomarcio de Lima Santos
Código Identificador:3FB0920B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 11/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRENCIA Nº 04/2023-PMCS
CONTRATO Nº 11/2024

PRIMEIRO ADITIVO – PRAZO DE EXECUÇÃO

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM BLOCOS DE CONCRETO, 14.712,69 M2 – SAM 45 CONVENIO 488/2023-SECID.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: ADRIANO LUIS BALDICERA – ASSESSORIA E SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ n.º **27.150.711/0001-07**, situada a Rua Lucionel de Jesus Pereira, 66, Alvorada, Cep: 85.162-000 Goioxim - Pr, neste ato representada pelo Sr. **Adriano Luis Baldicera.**

VIGÊNCIA: 16 DE FEVEREIRO DE 2026.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 21 DE AGOSTO DE 2025.
DATA ASSINATURA: 11 DE MARÇO DE 2025.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Eduardo Barankievicz Maciel
Código Identificador:749E039A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 74, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Atribuir Gratificação Especial por Dedicação Exclusiva a Servidor do Município De Campina Do Simão.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir a servidora **Lucinele Mello,** portadora da matricula n° 1161-1, lotada no cargo de auxiliar de promoção social, Gratificação Especial por Dedicação Exclusiva, com percentual de 50% sobre o valor de seu vencimento, conforme Art. 15º da Lei Municipal nº 191 de 14/12/2005.

Art. 2º Registre-se e publique-se em, 12 de março de 2025, com efeitos retroativos a 01/03/2025.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:37D65E58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EDITAL DE CHAMAMENTO NO 003 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS | MODALIDADE - NEGRO E ÍNDIO

A Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul - FASCAMP, em virtude de que o classificado em:

Classificação	Edital de Chamamento	Data da Publicação	NO da Edição	Período de Comparecimento	Status

		Diário Oficial			
02º lugar	Nº 02	07/03/2025	3230	07, 10 e 11 de março de 2025	Desistência

Considerando, ainda, tratar-se de serviço público essencial na área da saúde, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado para a função temporária de Técnico de Enfermagem (40 horas), objeto do Edital no . 001/2023, para comparecer no **PERÍODO DE 13, 14 E 17 DE MARCO DE 2025** no horário das 08:30 às 12:00 e 13:30 às 17:30 horas, sito à Rua Coronel Monteiro, no 335, 1º Andar - Centro - Campina Grande do Sul/PR, telefone (41) 3162-7166.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

Função	Nome	Classificação
TÉCNICO DE ENFERMAGEM (40 HORAS)	OZEAS CUNHA	003
NO. de Vagas	Local	
01	Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul	

Campina Grande do Sul, 12 de março de 2025.

ERNANI SPERANCETA
Diretor Geral
FASCAMP
Decreto nO 2.369/2025

Publicado por:
Ernani Speranceta
Código Identificador:2DBF04AC

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 08 | ENFERMEIRO - 40 HORAS | MODALIDADE CLASSIFICAÇÃO - NEGRO/ÍNDIO

A Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul - FASCAMP, em virtude de que o classificado em:

Classificação	Edital de Chamamento	Data da Publicação Diário Oficial	NO da Edição	Período de Comparecimento	Status
07º lugar	Nº 07	07/03/2025	3230	07, 10 e 11 de março de 2025	Não comparecimento

Considerando ainda, tratar-se de serviço público essencial na área da saúde, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado para a função temporária de Enfermeiro (40 horas), objeto do Edital no . 001/2023, para comparecer no **PERÍODO DE 13, 14 e 17 DE MARCO DE 2025** no horário das 8:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Rua Coronel Monteiro, no 335, 1º Andar - Centro - Campina Grande do Sul/PR, telefone (41) 3162-7167.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

MODALIDADE CLASSIFICACÃO - NEGRO/ÍNDIO		
Função	Nome	Classificação
ENFERMEIRO (40 HORAS)	ANDERSON TABORDA RIBAS	08°
Nº. de Vagas	Local	
01	FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL - FASCAMP	

Campina Grande do Sul, 12 de março de 2025.

ERNANI SPERANCETA
Diretor Geral
FASCAMP
Decreto nO 2.369/2025

Publicado por:
Ernani Speranceta
Código Identificador:B6AB0A3E

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 009/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal n°14 de 18 de setembro de 1995, e conforme deliberado em Reunião Ordinária do CMAS nº 001, realizada em 21 de fevereiro de 2025;
Considerando a necessidade de regulamentação dos procedimentos necessários para a implementação do Piso Único de Assistência Social CEAS/FEAS/PR;

RESOLVE:

Artigo 1°.: Pela aprovação do Superávit Financeiro apurado no exercício anterior – Piso Único de Assistência Social – PAS - considerando a Deliberação nº 008/2024 CEAS/ FEAS / PR;

Artigo 2º.: As transferências de recursos financeiros continuados fundo a fundo, do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, serão destinadas para a execução dos serviços de assistência social Tipificados na Resolução nº 109/2006 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, bem como, na oferta de Benefícios Eventuais e ações de aprimoramento da Gestão municipal de Assistência Social, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
Artigo 3º.: Valor a ser reprogramado para o exercício de 2025: **R$ 186,47** (cento e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos).
Artigo 4º.: Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE
Campina Grande do Sul, 12 de março de 2025.

SANDRA MARA KOSKOSKY CORADIN
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:0A5FEDEF

GABINETE
DECRETO Nº. 2.396, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Altera o Decreto Municipal nº. 1.494, de 30 de abril de 2021, que regulamenta o Estágio de Pós-graduação no âmbito do Município de Campina Grande do Sul, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto altera o Decreto Municipal nº. 1.494, de 30 de abril de 2021, que regulamenta o Estágio de Pós-graduação no âmbito do Município de Campina Grande do Sul, e dá outras providências, na forma que especifica.

Art. 2º O anexo único do Decreto Municipal nº1.494de 30 de abril de 2021, passa a vigorar na forma do anexo único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 10 de março de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 2.396, DE 10 DE MARÇO DE 2025

ANEXO ÚNICO

Estagiário	Carga Horária	Valor da Bolsa auxilio	Quantidade de Vagas
Pós Graduação em Direito	(...)	(...)	(...)
Pós Graduação em Direito	(...)	(...)	(...)
Pós Graduação nas áreas de Administração, Engenharia, Arquitetura, Contabilidade e Educação Física	(...)	(...)	(...)
Pós Graduação nas áreas de Administração,	(...)	(...)	(...)

Engenharia, Arquitetura, Contabilidade e Educação Física			
Pós Graduação na área da Saúde	(...)	(...)	(...)
Pós Graduação na área da Saúde	(...)	(...)	(...)
Pós Graduação na área de Educação Especial	4 horas	R$ 1.500,00	10
Pós Graduação na área de Educação Especial	6 horas	R$ 2.200,00	10

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:32DD5D09

GABINETE
DECRETO Nº. 2.395, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Altera o Decreto Municipal nº. 2030, de 25 de julho de 2023, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Turismo de Campina Grande do Sul, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto altera o Decreto Municipal nº. 2030, de 25 de julho de 2023, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Turismo de Campina Grande do Sul, e dá outras providências, na forma que especifica.

Art. 2º O inciso I do art. 1° do Decreto Municipal nº. 2030, de 25 de julho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1° (...)
I – Representantes do Poder Público Municipal:
Membro Titular: Pedro Paulo de Avelar;
Membro Suplente: Renato Machado Newton;
Membro Titular: Richard Fernandes Vieira;
Membro Suplente: Lucas Sehnem;
Membro Titular: Jaqueceli Esquedino Mauricio;
Membro Suplente: Anderson de Jesus Cardoso;
Membro Titular: Marisa Betina Amaral Jacoboski;
Membro Suplente: Elis Marina Milani de Oliveira.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 10 de março de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:2B614866

GABINETE
DECRETO Nº. 2.397, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Altera o Decreto Municipal nº. 2.355, de 20 de dezembro de 2024, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação - CME de Campina Grande do Sul e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto altera o Decreto Municipal nº. 2.355, de 20 de dezembro de 2024, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação - CME de Campina Grande do Sul e dá outras providências., na forma que especifica.

Art. 2º O inciso I do art. 1° do Decreto Municipal nº. 2030, de 25 de julho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1° (...)
I - 01 (um) representante do Poder Executivo Municipal, sendo, necessariamente, servidor lotado na Secretaria Municipal da Educação:
Membro titular: Lucélia Fernanda Arcanjo Tonett
Membro suplente: Lucia Margarete Santos Araújo

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 10 de março de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:FD7F9FD4

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO CONTRATO 5 2025

Extrato de Contrato
Contrato nº: 5/2025
ID nº: 202520
Inexigibilidade nº: 3/2025. Objeto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES COM E SEM FINS LUCRATIVOS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTÊNCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: CERV COMUNIDADE ESPERANÇA RESGATE VIDAS, CNPJ: 13.504.911/0001-06. Valor total: R$ 354.153,60. Vigência: 60 meses.
Campina Grande do Sul, 28 de Fevereiro de 2025

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:EFB99671

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO PG 10 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PARANÁ
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 10/2025
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE ORIGEM DOLOMÍTICA - SAIBRO FINO E MÉDIO - PARA FINS DE UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL.
Critério de julgamento: Menor Preço por Lote
Valor Máximo: R$ 3.036.700,00 (três milhões, trinta e seis mil, e setecentos reais)
Data de abertura: 27/03/2025 às 09:00 horas.
Local da realização: Compras BR - https://comprasbr.com.br
O Edital do referido Pregão Eletrônico e seus anexos, poderão ser obtido no site da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul – Paraná no endereço: www.campinagrandedosul.pr.gov.br na opção Transparência – Licitações e no site do sistema eletrônico de julgamento Compras BR no endereço: https://comprasbr.com.br. Outras informações enviar e-mail para: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br e/ou pelo telefone (41) 3162-7000.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:8FD70E3C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 422/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

REMOVE

O Servidor **TIAGO AUGUSTO FARIA – Matrícula nº. 211991,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Escriturário – Nível C14 da Tabela de Vencimentos Anexo VII da Lei Complementar nº. 07/2012**,** da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 03 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 03 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D655D9C8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 423/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

E X O N E R A

Com efeito retroativo a partir do dia 02 de fevereiro de 2025, da Gratificação de Desempenho, os Servidores abaixo relacionados.

MATRÍCULA	NOME
148341	ANDRÉA SANTOS BISCARO FERNANDES VIEIRA
325767	CLEVERSON CORDEIRO DOS SANTOS
154581	NILMARA ROCHA DE SOUZA DA SILVA
105291	SANDRO AZEVEDO DA SILVA

Campina Grande do Sul, 03 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 03 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2468B405

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 702/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

A Servidora **JULIANA MOTTA MACIEL - R.G.: nº. 13.777.934-0-PR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil - Classe Ensino Médio - Nível 01 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Ernesto Zanona, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 24 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 24 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:BDE334A6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 709/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

R E T I F I C A

A Portaria nº. 418/2025, datada de 03 de fevereiro de 2025, publicada na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº. 3212, páginas nº. 93 e 94 de 10/02/2025, como segue:

Onde se lê: "A U T O R I Z A
Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 30 (trinta) horas semanais de trabalho, ao Servidor JEFFERSON ROSA CORDEIRO - Matrícula nº. 137301, ocupante do cargo de provimento efetivo de Procurador Municipal - Nível B22 da Tabela de Vencimentos Anexo XV da Lei Complementar nº. 07/2012, lotado na Procuradoria Geral do Município, a partir da presente data."

Leia-se: "A U T O R I Z A
Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 30 (trinta) horas semanais de trabalho, ao Servidor JEFFERSON ROSA CORDEIRO - Matrícula nº. 137301, ocupante do cargo de provimento efetivo de Procurador Municipal - Nível B22 da Tabela de Vencimentos Anexo XV da Lei Complementar nº. 07/2012, lotado na Procuradoria Geral do Município, a partir da presente data até 31 de dezembro de 2025."

Campina Grande do Sul, 28 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 28 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7E0A5A6C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 710/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

R E T I F I C A

A Portaria nº. 442/2025, datada de 04 de fevereiro de 2025, publicada na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº. 3212, página nº. 96 de 10/02/2025, como segue:

Onde se lê: "R E S O L V E
Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho do contratado ELVIS WESLEY DO CARMO - Matrícula nº. 328316, ocupante da função temporária de Farmacêutico, a partir da presente data."

Leia-se: "R E S O L V E
Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho do contratado ELVIS WESLEY DO CARMO - Matrícula nº. 328316, ocupante da função temporária de Operário, a partir da presente data."

Campina Grande do Sul, 28 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 28 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:01592872

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 711/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

ANULA

A Portaria nº. 490/2025, datada de 10 de fevereiro de 2025, publicada na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº. 3220, página nº. 116 de 20/02/2025.

Campina Grande do Sul, 28 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 28 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C6ECC30C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 712/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

ANULA

A Portaria nº. 571/2025, datada de 17 de fevereiro de 2025, publicada na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº. 3220, páginas nº. 129 e 130 de 20/02/2025.

Campina Grande do Sul, 28 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 28 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7D663198

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 713/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

ANULA

A Portaria nº. 572/2025, datada de 17 de fevereiro de 2025, publicada na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº. 3220, página nº. 130 de 20/02/2025.

Campina Grande do Sul, 28 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 28 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1F2232B7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 719/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 41 e anexo IV, inciso V da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

N O M E I A

A Servidora **ELIANE GARCIA DANTAS - Matrícula nº. 90912,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe Especialização - Nível 07 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Supervisão Educacional dos Centros Municipais de Educação Infantil - CEMEIs, no Centro Municipal de Educação Infantil Glacy Dalprá de Macedo, com efeito retroativo a partir do dia 01 de fevereiro de 2025.

Campina Grande do Sul, 28 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 28 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:AE80D077

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 723/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Convênio n°. 001/2022, celebrado entre o Município de Campina Grande do Sul e a Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul – FASCAMP;

Considerando a Lei Complementar nº. 60/2022, Artigo 29, § 1º;

A U T O R I Z A

A disposição funcional da Servidora **NILMARA ROCHA DE SOUZA DA SILVA - Matrícula nº. 154581**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo – Nível C29 da Tabela de Vencimentos Anexo XIII da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer as funções junto a Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul – FASCAMP, com ônus para o órgão de origem, a partir do dia 01 de março de 2025.

Campina Grande do Sul, 28 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 28 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:11F342D3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 724/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária na forma de reembolso, ao Servidor **JOÃO DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR - Matrícula nº. 327710,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Central de Remoções, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 50%
		(Conforme § 3º do Art. 4º do Decreto Municipal nº. 1897/2022);
II	Valor da diária;	R$ 586,85 (Quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 586,85 (Quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)
IV	Destino;	Rolândia – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Rolândia, para realizar o transporte do paciente E.S., o qual recebeu alta da Casa de Saúde Rolândia.
VI	Período da viagem;	Dia 19 de fevereiro de 2025.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 28 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 28 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:866262AB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 725/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária na forma de reembolso, ao Servidor **JUNIOR CESAR CAMARA - Matrícula nº. 327769,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Central de Remoções, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 50%
		(Conforme § 3º do Art. 4º do Decreto Municipal nº. 1897/2022);
II	Valor da diária;	R$ 373,45 (Trezentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 373,45 (Trezentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos)
IV	Destino;	Ponta Grossa – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Ponta Grossa, para realizar o transporte da paciente J.C.O.D., para internamento no Hospital Psiquiátrico São Camilo.
VI	Período da viagem;	Dia 19 de fevereiro de 2025.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 28 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 28 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:47CF8EA5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 726/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária na forma de reembolso, ao Servidor **ALESSANDRO WILSON GUEDES DA SILVA - Matrícula nº. 328985,** ocupante do cargo em comissão de Coordenador Administrativo, lotado no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 50%
		(Conforme § 3º do Art. 4º do Decreto Municipal nº. 1897/2022);
II	Valor da diária;	R$ 373,45 (Trezentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 373,45 (Trezentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos)
IV	Destino;	Ponta Grossa – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Ponta Grossa, para acompanhar o transporte da paciente J.C.O.D., para internamento no Hospital Psiquiátrico São Camilo.
VI	Período da viagem;	Dia 19 de fevereiro de 2025.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 28 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 28 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:17489336

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 727/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária, à Servidora **FERNANDA ROSA SILVEIRA LOPES - Matrícula nº. 329066,** ocupante do cargo em comissão de Coordenador II, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 50% **(Conforme § 3º do Art. 4º do Decreto Municipal nº. 1897/2022);**
II	Valor da diária;	R$ 373,45 (Trezentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 373,45 (Trezentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos)
IV	Destino;	Joinville – SC
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Joinville, para acompanhar o transporte da menor J.B.R.P., para acolhimento no Núcleo Socioterapêutico Joinville - NSJ – Opção de Vida.
VI	Período da viagem;	Dia 26 de fevereiro de 2025.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 26 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 26 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:4265B533

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 728/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária, ao Servidor **WESLEY JOSÉ PEREIRA - Matrícula nº. 326929,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 50% **(Conforme § 3º do Art. 4º do Decreto Municipal nº. 1897/2022);**
II	Valor da diária;	R$ 373,45 (Trezentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 373,45 (Trezentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos)
IV	Destino;	Joinville – SC
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Joinville, para realizar o transporte da menor J.B.R.P., para acolhimento no Núcleo Socioterapêutico Joinville - NSJ – Opção de Vida.
VI	Período da viagem;	Dia 26 de fevereiro de 2025.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 26 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 26 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7C7718B5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 729/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº. 002/2023 de 28 de setembro de 2023,

N O M E I A

KEYLA CAMILLE BARONI BARTH - R.G.: nº. 12.387.934-1-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal (carga horária de 20 (vinte) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 28 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 28 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:EFF74955

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 730/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº. 002/2023 de 28 de setembro de 2023,

N O M E I A

RENATA DA SILVA VEIGA ALEGRIA - R.G.: nº. 10.102.552-7-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal (carga horária de 20 (vinte) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 28 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 28 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2ECC255A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 731/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº. 002/2023 de 28 de setembro de 2023,

N O M E I A

DYESKA ALBINO - R.G.: nº. 15.569.247-2-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal (carga horária de 20 (vinte) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 28 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 28 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A5BC6BFF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 732/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº. 002/2023 de 28 de setembro de 2023,

N O M E I A

DAIANE VALQUIRIA DE SOUZA LOPES - R.G.: nº. 11.017.323-7-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal (carga horária de 20 (vinte) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 28 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 28 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A63DB3FC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 733/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº. 002/2023 de 28 de setembro de 2023,

N O M E I A

ALINE RODRIGUES - R.G.: nº. 13.024.972-8-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal (carga horária de 20 (vinte) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 28 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 28 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7E18C3C3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 734/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº. 002/2023 de 28 de setembro de 2023,

N O M E I A

ANA LÚCIA DE FREITAS DA COSTA - R.G.: nº. 9.432.201-4-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal (carga horária de 20 (vinte) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 28 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 28 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:616691ED

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 735/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor

e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº. 002/2023 de 28 de setembro de 2023,

N O M E I A

MARIA MARGARETE DE JESUS - R.G.: nº. 1.366.382-SE, para prover o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal (carga horária de 20 (vinte) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 28 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 28 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:FDB95020

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 736/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº. 002/2023 de 28 de setembro de 2023,

N O M E I A

TATIANE GRUSKE DE QUADROS - R.G.: nº. 12.653.853-7-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal (carga horária de 20 (vinte) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 28 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 28 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:18A37CC9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 737/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº. 002/2023 de 28 de setembro de 2023,

N O M E I A

ANELIZE LEAL FERREIRA - R.G.: nº. 7.405.586-9-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal (carga horária de 20 (vinte) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 28 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 28 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D78A2324

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 738/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº. 002/2023 de 28 de setembro de 2023,

N O M E I A

KEILA LOURENÇO DE SOUZA DE GODOY VALOROSKI - R.G.: nº. 9.593.834-5-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal (carga horária de 20 (vinte) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 28 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 28 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:AA214379

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 739/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº. 002/2023 de 28 de setembro de 2023,

N O M E I A

TALYSSA CALHARES ROSA - R.G.: nº. 13.044.005-3-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal (carga horária de 20 (vinte) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 28 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 28 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7E394CDE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 740/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº. 002/2023 de 28 de setembro de 2023,

N O M E I A

DEBORA SUZANA DE OLIVEIRA LEITE SANT'ANA - R.G.: nº. 7.030.387-6-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal (carga horária de 20 (vinte) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 28 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 28 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E1C08CEB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 741/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº. 002/2023 de 28 de setembro de 2023,

N O M E I A

ÉRIKA DA SILVA RODRIGUES - R.G.: nº. 12.906.504-MG, para prover o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal (carga horária de 20 (vinte) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 28 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 28 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:ADDEE1C8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 742/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº. 001/2024 de 03 de janeiro de 2024,

N O M E I A

BETANIA DA SILVA ROSA - R.G.: nº. 8.524.690-9-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Educador Infantil - Classe Ensino Médio - Nível 01 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012 (carga horária de 40 (quarenta) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 28 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 28 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D8BD9A79

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 743/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº. 001/2024 de 03 de janeiro de 2024,

N O M E I A

ANA PAULA SGROTT - R.G.: nº. 4.652.723-SC, para prover o cargo de provimento efetivo de Educador Infantil - Classe Ensino Médio - Nível 01 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012 (carga horária de 40 (quarenta) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 28 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 28 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E028536E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 744/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº. 001/2024 de 03 de janeiro de 2024,

N O M E I A

GABRIELLI VITÓRIA MACHADO FURQUIM - R.G.: nº. 14.187.358-0-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Educador Infantil - Classe Ensino Médio - Nível 01 da Tabela de

Vencimentos Anexo V da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012 (carga horária de 40 (quarenta) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 28 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 28 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:879D8EC0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 745/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº. 001/2024 de 03 de janeiro de 2024,

N O M E I A

LILIAN DE FÁTIMA FOGAÇA - R.G.: nº. 9.183.945-8-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Educador Infantil - Classe Ensino Médio - Nível 01 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012 (carga horária de 40 (quarenta) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 28 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 28 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:307B15CD

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 746/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº. 001/2024 de 03 de janeiro de 2024,

N O M E I A

KATHLEEN APARECIDA GOMES - R.G.: nº. 13.043.856-3-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Educador Infantil - Classe Ensino Médio - Nível 01 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012 (carga horária de 40 (quarenta) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 28 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 28 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D23C2C12

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 747/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº. 001/2024 de 03 de janeiro de 2024,

N O M E I A

BRENDA FALAVINHA DA COSTA - R.G.: nº. 10.805.172-8-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Educador Infantil - Classe Ensino Médio - Nível 01 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012 (carga horária de 40 (quarenta) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 28 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 28 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:10DD23A5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 748/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº. 001/2024 de 03 de janeiro de 2024,

N O M E I A

ELIZABETH VIEIRA DA SILVA - R.G.: nº. 13.106.913-8-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Educador Infantil - Classe Ensino Médio - Nível 01 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012 (carga horária de 40 (quarenta) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 28 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 28 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D7D81DB6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 749/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Memorando nº. 123/2025 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº. 5.402/2025;

E X O N E R A

A partir do dia 01 de março de 2025, da função gratificada de Direção da Escola Municipal Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, a Servidora **RAQUEL MARCONDES DE OLIVEIRA - Matrícula nº. 328901,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal.

Campina Grande do Sul, 28 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 28 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C3420AC3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 750/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

E X O N E R A

A partir do dia 01 de março de 2025, da função gratificada de Orientação Educacional, na Escola Municipal Lucídio Florêncio Ribeiro, a Servidora **CÉLIA TEREZA DA SILVA TEIXEIRA ALBERTINI - Matrícula nº. 314961,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe Especialização - Nível 05 do Quadro do Magistério Municipal.

Campina Grande do Sul, 28 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 28 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E0F46E4E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 751/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 41 e anexo IV, inciso V da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando o Memorando nº. 124/2025 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº. 5.046/2025;

N O M E I A

A Servidora **CÉLIA TEREZA DA SILVA TEIXEIRA ALBERTINI - Matrícula nº. 314961,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe Especialização - Nível 05 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Direção das Escolas, na Escola Municipal Humberto de Alencar Castelo Branco, a partir do dia 02 de março de 2025.

Campina Grande do Sul, 28 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 28 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:316546E0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 752/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

REMOVE

A Servidora **SULAMITA ALIETE FERREIRA DA CONCEIÇÃO - Matrícula nº. 1367601,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista – Nível C06 da Tabela de Vencimentos Anexo IX da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, da Secretaria Municipal da Educação, para exercer suas funções na Secretaria Municipal da Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 05 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 05 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:AA0A2ACF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 753/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

REMOVE

O Servidor **LUCIO ZAGO - Matrícula nº. 303411,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social – Nível B09 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para exercer suas funções na Secretaria Municipal da Educação, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 05 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 05 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:DB9DB1E0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 754/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento da Servidora protocolado sob nº. 6.662/2025;

E X O N E R A
A pedido a Servidora **MARIA HELENA GIMENEZ - Matrícula nº. 329102,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 05 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 05 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:42D80102

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 755/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 6.663/2025;

R E S O L V E

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da contratada **MAYARA CRISTINA ANTONIETTI - Matrícula nº. 328565,** ocupante da função temporária de Educador Infantil, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 05 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 05 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C1472FFF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 756/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 7.069/2025;

R E S O L V E

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da contratada **TAIANE DOS SANTOS RAMOS - Matrícula nº. 328512,** ocupante da função temporária de Educador Infantil, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 05 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 05 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:9F1A361A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 757/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 7.112/2025;

R E S O L V E

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da contratada **LARISSA ROWE FREITAS FAVARIN - Matrícula nº. 328629,** ocupante da função temporária de Médico Clínico Geral – 40 horas, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 05 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 05 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E6EA0B56

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 758/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº. 001/2024 de 03 de janeiro de 2024,

N O M E I A

MAYARA CRISTINA ANTONIETTI - R.G.: nº. 12.465.888-8-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Educador Infantil - Classe Ensino Médio - Nível 01 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012 (carga horária de 40 (quarenta) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 06 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:17C1C39D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 759/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento da Servidora protocolado sob nº. 7.205/2025;

E X O N E R A

A pedido a Servidora **ELIS REGINA ZANCANARO DE ALMEIDA - Matrícula nº. 328778,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil – Classe Ensino Médio - Nível 01 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 06 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:8BC26FAB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 760/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento da Servidora protocolado sob nº. 7.249/2025;

E X O N E R A

A pedido a Servidora **DEBORA FERNANDA SOARES PEREIRA - Matrícula nº. 328784,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 06 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:70F2BA77

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 761/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

E X O N E R A

O Servidor **ELIEL BONFIM - Matrícula nº. 328998**, ocupante do cargo em comissão de Coordenador II, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 06 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D6A3A619

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 762/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

A Servidora **CLAUDIA GOMES DE LIZ - Matrícula nº. 272781,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social – Nível B11 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, para exercer a função gratificada de Coordenador, responsável pela coordenação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 06 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:51549B5C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 763/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento do Servidor protocolado sob nº. 5.072/2025;

E X O N E R A

A pedido o Servidor **LUIZ CARLOS SOUZA - Matrícula nº. 329034**, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Secretaria, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 06 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E67456CF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 764/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

E X O N E R A

O Servidor **MARCOS JOSÉ DE SOUZA - Matrícula nº. 329035**, ocupante do cargo em comissão de Coordenador de Manutenção Predial, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 06 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1233854C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 765/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

CATIA VANUZA CARCERERI - R.G.: nº. 4.305.071-0-PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Relações Institucionais, responsável em assessorar o governo municipal na articulação entre a Administração Pública e outros atores institucionais, como órgãos públicos, empresas, ONGs, movimentos sociais e legislativo, para viabilizar a cooperação e alinhamento de políticas públicas, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 06 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0255EA3C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 766/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

JEFERSON CARLOS DOS SANTOS COELHO - R.G.: nº. 11.113.750-1-PR, para exercer o cargo em comissão de Coordenador dos Serviços de Abastecimento de Água, responsável em coordenar os serviços de abastecimento de água no Município, incluindo os serviços prestados pela concessionária de serviços públicos; gerenciar os Poços Artesianos e viabilizar estudos de demandas potenciais para novas perfurações e instalações; coordenar as ações e prioridades dos serviços públicos de modo a compatibilizá-las com as metas do Plano Municipal de Saneamento Básico, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 06 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:CAFE3055

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 767/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

ANTONIO NUNES PEREIRA - R.G.: nº. 3.588.999-0-PR, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, responsável em coordenar a execução das políticas públicas de baixa complexidade e burocracia da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável; coordenar a execução de projetos de impacto rápido e abrangência limitada, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 06 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2870BC5B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 768/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

A Servidora **KEYLA CAMILLE BARONI BARTH - R.G.: nº. 12.387.934-1-PR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Darvil José Caron, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 06 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:12E06EF4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 769/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

A Servidora **RENATA DA SILVA VEIGA ALEGRIA - R.G.: nº. 10.102.552-7-PR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Projeto Educacional de Contraturno no Centro Walfrido Ribeiro de Souza, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 06 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D701D2EB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 770/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A
A Servidora **DYESKA ALBINO - R.G.: nº. 15.569.247-2-PR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Glacy Dalprá de Macedo, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 06 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:50B716F4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 771/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

A Servidora **DAIANE VALQUIRIA DE SOUZA LOPES - R.G.: nº. 11.017.323-7-PR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Iara de Jesus Hathy Medeiros, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 06 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:631D64F0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 772/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

A Servidora **ALINE RODRIGUES - R.G.: nº. 13.024.972-8-PR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Projeto Educacional de Contraturno no Centro Walfrido Ribeiro de Souza, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 06 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7E214857

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 773/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

A Servidora **ANA LÚCIA DE FREITAS DA COSTA - R.G.: nº. 9.432.201-4-PR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Augusto Staben, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 06 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F3761A1D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 774/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

A Servidora **MARIA MARGARETE DE JESUS - R.G.: nº. 1.366.382-SE,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Guido Irineu Pelanda, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 06 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2D1F29E1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 775/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

A Servidora **TATIANE GRUSKE DE QUADROS - R.G.: nº. 12.653.853-7-PR,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Guido Irineu Pelanda, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 06 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:EE306B37

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 776/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

A Servidora **KEILA LOURENÇO DE SOUZA DE GODOY VALOROSKI - R.G.: nº. 9.593.834-5-PR,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Lucia Rosenente Gueno Ferrarini, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 06 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:38092E00

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 777/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

A Servidora **ÉRIKA DA SILVA RODRIGUES - R.G.: nº. 12.906.504-MG,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Rural Municipal Santa Letícia, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 06 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1E98E23B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 778/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

A Servidora **BETANIA DA SILVA ROSA - R.G.: nº. 8.524.690-9-PR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil - Classe Ensino Médio - Nível 01 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Lucia Rosenente Gueno Ferrarini, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 06 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B1387A74

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 779/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

A Servidora **ANA PAULA SGROTT - R.G.: nº. 4.652.723-SC**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil - Classe Ensino Médio - Nível 01 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Glacy Dalprá de Macedo, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 06 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D544BBB4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 780/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

A Servidora **GABRIELLI VITÓRIA MACHADO FURQUIM - R.G.: nº. 14.187.358-0-PR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil - Classe Ensino Médio - Nível 01 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Vó Elça, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 06 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0446F096

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 781/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

A Servidora **MAYARA CRISTINA ANTONIETTI - R.G.: nº. 12.465.888-8-PR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil - Classe Ensino Médio - Nível 01 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Vó Elça, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 06 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D583FE37

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 782/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

A Servidora **KATHLEEN APARECIDA GOMES - R.G.: nº. 13.043.856-3-PR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil - Classe Ensino Médio - Nível 01 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Vó Elça, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 06 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A463E359

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 783/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

A Servidora **BRENDA FALAVINHA DA COSTA - R.G.: nº. 10.805.172-8-PR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil - Classe Ensino Médio - Nível 01 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Lucia Rosenente Gueno Ferrarini, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 06 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2EECDE98

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 784/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

A Servidora **ELIZABETH VIEIRA DA SILVA - R.G.: nº. 13.106.913-8-PR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil - Classe Ensino Médio - Nível 01 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Vó Elça, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 06 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:CFD80E8A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 785/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

A Servidora **TALYSSA CALHARES ROSA - R.G.: nº. 13.044.005-3-PR,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Glacy Dalprá de Macedo, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 07 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 07 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:ADB17FB8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 786/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

A Servidora **DEBORA SUZANA DE OLIVEIRA LEITE SANT'ANA - R.G.: nº. 7.030.387-6-PR,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Ernesto Zanona, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 07 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 07 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:AEB50A6E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 787/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº. 002/2023 de 28 de setembro de 2023,

N O M E I A

ANA DANIELLA DA SILVA - R.G.: nº. 9.888.530-6-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal (carga horária de 20 (vinte) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 07 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 07 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:66AB7686

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 788/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

A Servidora **ANA DANIELLA DA SILVA - R.G.: nº. 9.888.530-6-PR,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Rural Municipal João Assunção, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 07 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 07 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:DA31F8ED

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 789/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº. 001/2024 de 03 de janeiro de 2024,

N O M E I A

DAIANE BORGES DOS SANTOS - R.G.: nº. 10.269.540-2-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Educador Infantil - Classe Ensino Médio - Nível 01 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012 (carga horária de 40 (quarenta) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 07 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 07 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D6857A34

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 790/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

A Servidora **DAIANE BORGES DOS SANTOS - R.G.: nº. 10.269.540-2-PR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil - Classe Ensino Médio - Nível 01 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Laura Bertoni Zanchettin, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 07 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 07 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B6A3D535

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 791/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº. 001/2024 de 03 de janeiro de 2024,

N O M E I A

MARIA ELIANDRA DA CRUZ CORDEIRO - R.G.: nº. 15.112.263-9-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Educador Infantil - Classe Ensino Médio - Nível 01 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012 (carga horária de 40 (quarenta) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 07 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 07 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F1BEE972

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 792/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

MARCOS JOSÉ DE SOUZA - R.G.: nº. 4.967.005-2-PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Secretaria, responsável em assessorar na Secretaria Municipal de Infraestrutura, no desenvolvimento de fluxos e processos administrativos; coordenar o recebimento e as respostas das correspondências sociais e oficiais da Secretaria; auxiliar no planejamento, elaboração e acompanhamento dos processos de compras inerentes à pasta; auxiliar no planejamento e gerenciamento do orçamento da Secretaria; assessorar o Secretário Municipal no controle e gestão de documentos, recursos humanos, patrimônio e bens de consumo; auxiliar no acompanhamento das políticas públicas, legislações, programas e projetos da área, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 07 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 07 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:9DD21CD5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 793/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

ELIEL BONFIM - OAB/PR: nº. 110.068, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, responsável em assessorar na elaboração de pareceres jurídicos de interesse da Administração Pública, no atendimento a consultas, análise de peças jurídicas e decisões judiciais, bem como auxiliar na orientação quanto ao seu cumprimento; auxiliar na pesquisa de doutrina e jurisprudência; assessorar na orientação normativa de modo a garantir que as ações públicas estejam alinhadas às legislações e regulamentos aplicáveis; auxiliar no controle e execução dos prazos judiciais e extrajudiciais, inclusive em grau de recurso; auxiliar na preparação e revisão de contratos e outros documentos legais ou que gerem qualquer tipo de obrigação para o Ente Público; auxiliar na articulação com os órgãos da administração direta e indireta para a execução dos objetivos do Governo Municipal, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 07 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 07 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3E9E07BA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 794/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

O Servidor **JOÃO MAICON DOS SANTOS - Matrícula nº. 326743,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas – Nível C03 da Tabela de Vencimentos Anexo XI da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, para exercer a função gratificada de Coordenador, responsável pela coordenação do Departamento de Obras Públicas na Área Centro, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 10 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:189D83CF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 795/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária ao Servidor **WILLIAN DE SOUZA FERREIRA - Matrícula nº. 325373,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Central de Remoções, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 50%
		(Conforme § 3º do Art. 4º do Decreto Municipal nº. 1897/2022);
II	Valor da diária;	R$ 586,85 (Quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 586,85 (Quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)
IV	Destino;	Cascavel – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Cascavel, para realizar o transporte do paciente C.E.P.O., o qual recebeu alta do Hospital Universitário Oeste do Paraná.
VI	Período da viagem;	Dia 10 de março de 2025.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 10 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:ECFFE3B2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 796/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento da Servidora protocolado sob nº. 7.451/2025;

E X O N E R A

A pedido a Servidora **TAINA DOS SANTOS NOVOCHADLO - Matrícula nº. 328795,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil – Classe Ensino Médio - Nível 01 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 10 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E0BDFCA4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 797/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

ABNER DE SOUZA CORDEIRO - R.G.: nº. 13.917.887-4-PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Políticas Públicas Externas, responsável em assessorar no desenvolvimento de parcerias com outras esferas de governo (federal, estadual ou municipal), organizações sem fins lucrativos, entidades públicas e privadas, para promover o incremento na implementação de políticas públicas municipais; auxiliar na criação e no desenvolvimento de projetos que envolvem a cooperação entre diferentes esferas de governo ou entre o governo e o setor privado; viabilizar visitas e observações externas em busca de boas práticas e ações de melhorias nas operações da Administração municipal, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 10 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:5AAE2AC6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 798/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

ELCIO SOARES DA SILVA - R.G.: nº. 5.915.237-8-PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Políticas Públicas Externas, responsável em assessorar no desenvolvimento de parcerias com outras esferas de governo (federal, estadual ou municipal), organizações sem fins lucrativos, entidades públicas e privadas, para promover o incremento na implementação de políticas públicas municipais; auxiliar na criação e no desenvolvimento de projetos que envolvem a cooperação entre diferentes esferas de governo ou entre o governo e o setor privado; viabilizar visitas e observações externas em busca de boas práticas e ações de melhorias nas operações da Administração municipal, no Gabinete do Prefeito, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 10 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F8E77E05

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 799/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

LALESKA GIACOMITTI DALLAZUANNA - R.G.: nº. 13.918.180-8-PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Serviços Compartilhados, responsável em assessorar no desenvolvimento de estratégias para a descentralização e provisão dos serviços públicos; auxiliar na otimização e coordenação da utilização de recursos e serviços comuns entre os diferentes órgãos da Administração Pública; auxiliar na identificação dos processos que podem ser centralizados para aumentar a eficiência e reduzir a duplicação de esforços entre departamentos; auxiliar na proposição e implementação de sistemas e plataformas de serviços compartilhados que integrem diferentes setores; assessorar no acompanhamento da eficácia dos serviços compartilhados, a partir da análise de resultados, com a proposição de melhorias, junto à Secretaria Municipal de Administração, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 10 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1B24CD3C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 800/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

CARLOS SERGIO DO AMARAL - R.G.: nº. 4.483.393-0-PR, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Zeladoria, responsável em coordenar os serviços de zeladoria do Município, com avaliação dos projetos, estudos de viabilidade, definição de materiais e métodos empregados; realizar o planejamento e gerenciamento dos serviços de varrição, roçada, remoção de entulhos e limpeza pública em todas as suas formas, bem como coordenar as equipes de execução, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 10 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1F5BD115

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 801/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

A Servidora **MARIA ELIANDRA DA CRUZ CORDEIRO - R.G.: nº. 15.112.263-9-PR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil - Classe Ensino Médio - Nível 01 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Itália Vidolin Gueno, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 10 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:87C4D90C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 802/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 7.481/2025;

R E S O L V E

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da contratada **DAIANE FRANCELINO - Matrícula nº. 328781,** ocupante da função temporária de Técnico de Enfermagem, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 10 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1EB89DC3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 803/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando §6º do artigo 4º, do Decreto Municipal nº. 1.134, de 04 de junho de 2019;

R E S O L V E

Art. 1º - Designar membros responsáveis pela Supervisão Conjunta da Rede de Atenção e Proteção Integrada, no âmbito deste Município, a saber:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
Carolina Ribas

II – Representantes da Secretaria Municipal da Educação:
Simone Mazepa Pires Strapasson.

III – Representantes da Secretaria Municipal da Saúde:
Sandra dos Santos Barros.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 10 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B2462543

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 804/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

A Servidora **ANELIZE LEAL FERREIRA - R.G.: nº. 7.405.586-9-PR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Marcos Nicolau Strapassoni, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 11 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:90926C44

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 805/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária, ao Servidor **ADENILSON LOURENÇO FRANCO - Matrícula nº. 101031,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 50% **(Conforme § 3º do Art. 4º do Decreto Municipal nº. 1897/2022);**
II	Valor da diária;	R$ 373,45 (Trezentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 373,45 (Trezentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos)
IV	Destino;	Joinville – SC
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Joinville, para realizar o transporte de servidora deste Município, a qual acompanhará avaliações médicas das adolescentes: Y.F.M.N., Y.F.M.N. e J.B.R.P., na instituição NSJ - Núcleo Socioterapêutico Joinvile Opção de Vida.
VI	Período da viagem;	Dia 11 de março de 2025.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 11 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:BDD721EF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 806/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento da Servidora, protocolado sob nº. 5.227/2025;

C O N C E D E

Licença sem vencimentos com base no artigo 107 da Lei Municipal nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campina Grande do Sul) pelo período de 02 (dois) anos à Servidora **KELLYN CRISTINE CUNHA NUNES - Matrícula nº. 155121,** ocupante do cargo efetivo de Escriturário – Nível B09 da Tabela de Vencimentos Anexo VII da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, a partir do dia 12 de março de 2025 até 11 de março de 2027.

Campina Grande do Sul, 11 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:45A4C704

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS Nº 06

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, considerando o pedido de exoneração da servidora D.R., **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado aprovado para o cargo de Médico Clínico Geral 40hs, para que no **PERÍODO DE 12 A 21 DE MARÇO DE 2025**, compareça no Setor de Recursos Humanos munido dos documentos (conforme item 15 do Edital nº. 001/2023) **no prazo estipulado acima**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE NEGROS E ÍNDIOS	
Função	**Nome**	**Classificação**
MÉDICO CLÍNICO GERAL 40HS	**DENISSON DE CARVALHO SANTOS**	**01º**

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal da Saúde

Campina Grande do Sul, 11 de março de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:48FC1BA7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL Nº 25

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que o candidato classificado em 233º lugar, não compareceu no prazo de 12 à 21 de fevereiro de 2025, chamado através do Edital de Chamamento nº. 23, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 3214, página nº. 546 de 12/02/2025, a candidata classificada em 250º assinou o requerimento de Final de Lista, chamada através do Edital de Chamamento nº. 24, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 3220, páginas nº. 150 e 151 de 20/02/2025 e considerando o pedido de exoneração das servidoras: M.H.G. e D.F.S.P., **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados aprovados para o cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental, para que no **PERÍODO DE 12 A 21 DE MARÇO DE 2025**, compareçam no Setor de Recursos Humanos munidos dos documentos (conforme item 20 do Edital nº. 002/2023) **no prazo estipulado acima**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Cargo	**Nome**	**Classificação**
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	**SAULO FERREIRA DOS SANTOS**	**255º**
	MARIA SONIA PEREIRA DA SILVA	**256º**
	KIRIAN NARAYANA TURT DE OLIVEIRA	**259º**
	VIVIANE MULLER MALAKOWSKI SOUZA	**260º**

Nº. de Vagas	Local
04	Secretaria Municipal da Educação

Campina Grande do Sul, 11 de março de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:68A91999

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO EDUCADOR INFANTIL Nº 15

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que as candidatas classificadas em 118º, 123º e 124º lugar, não compareceram no prazo de 20 de fevereiro à 01 de março de 2025, as candidatas classificadas em 122º e 127º lugar, assinaram o requerimento de Final de Lista, e a candidata classificada em 129º

lugar, assinou o Termo de Desistência, chamadas através do Edital de Chamamento nº. 14, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 3220, página nº. 151 de 20/02/2025 e considerando o pedido de exoneração das servidoras: E.R.Z.A. e T.S.N., **CONVOCA** as candidatas abaixo relacionadas aprovadas para o cargo de Educador Infantil, para que no **PERÍODO DE 12 A 21 DE MARÇO DE 2025**, compareçam no Setor de Recursos Humanos munidos dos documentos (conforme item 20 do Edital nº. 001/2024) **no prazo estipulado acima**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Cargo	**Nome**	**Classificação**
EDUCADOR INFANTIL	**GENINA FERNANDES DOS SANTOS**	**132º**
	JUSSARA APARECIDA MESQUITA	**133º**
	LUANA THIAURI DE JESUS DOS SANTOS VIDAL	**134º**
	ALICIA BARBOSA DOS SANTOS	**135º**
	RENATA APARECIDA GOUVEIA DA SILVA CONCEIÇÃO	**136º**
	CRISTIANE DE LIMA	**137º**
	FABIANA SANTOS BATALHA	**138º**
	VALDIRENE APARECIDA E SILVA	**139º**

Nº. de Vagas	**Local**
08	**Secretaria Municipal da Educação**

Campina Grande do Sul, 11 de março de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:76BE2E5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 126/2025

EXONERA TÉCNICO EM ENFERMAGEM DE VÍNCULO CELETISTA DO QUADRO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS MUNICIPAL

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º- Fica exonerado, por término de contrato a termo no respectivo Cargo de Técnico em Enfermagem com vínculo celetista do quadro de Servidores Municipal, Alan Ferreira da Luz, inscrito no CPF sob nº 096.XXX.399-XX, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros até 27 de fevereiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 11 de março de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:CD9B2B05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 127/2025

EXONERA MOTORISTA DE VÍNCULO CELETISTA DO QUADRO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS MUNICIPAL

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º- Fica exonerado, por término de contrato a termo no respectivo Cargo de Motorista de vínculo celetista do quadro de Servidores Municipal, Arno Luiz de Lima, inscrito no CPF sob nº 527.XXX.789-XX, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros até 15 de fevereiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 11 de março de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:BA3E9513

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 128/2025

EXONERA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DE CARGO PÚBLICO MUNICIPAL

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º- Fica exonerado a pedido, através de termo de desistência no respectivo Cargo de Agente Comunitário de Saúde com vínculo em Cargo Público, Edinilson Cleverson Caia, inscrito no CPF sob nº 095.XXX.589-XX, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros até 07 de fevereiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 11 de março de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:D95803A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 129/2025

EXONERA PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL VÍNCULO CELETISTA DO QUADRO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS MUNICIPAL

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º- Fica exonerada, a pedido no respectivo Cargo de Professora de Educação Infantil de vínculo celetista do quadro de Servidores Municipal, Franciele Aparecida Carneiro, inscrita no CPF sob nº 067.XXX.669-XX, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros até 05 de fevereiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 11 de março de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:4B43AACB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 130/2025

EXONERA MONITOR DE ALUNOS DE VÍNCULO CELETISTA DO QUADRO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS MUNICIPAL

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º- Fica exonerado, por término de contrato a termo no respectivo Cargo de Monitor de alunos de vínculo celetista do quadro de Servidores Municipal, Hélio Mendes de Araújo, inscrito no CPF sob nº 805.XXX.699-XX, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros até 02 de fevereiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 11 de março de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:A3EC4220

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 131/2025

EXONERA MONITOR DE ALUNOS DE VÍNCULO CELETISTA DO QUADRO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS MUNICIPAL

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º- Fica exonerada, no respectivo Cargo de Monitor de alunos de vínculo celetista do quadro de Servidores Municipal, Ivete de Jesus Correia da Silva , inscrito no CPF sob nº 051.XXX.519-XX, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros até 02 de fevereiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 11 de março de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:A5EC3B4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 132/2025

EXONERA MOTORISTA DE CARGO PÚBLICO MUNICIPAL.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º- Fica exonerado a pedido, através de pedido de desistência no respectivo Cargo de Motorista com vínculo em Cargo Público Municipal, Jose Ricardo Leite Goll, inscrito no CPF sob nº 061.XXX.029-XX, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros até 17 de fevereiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 11 de março de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:F1348C7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 133/2025

EXONERA COZINHEIRA DE VÍNCULO CELETISTA DO QUADRO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS MUNICIPAL

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º- Fica exonerado, por término de contrato a termo no respectivo Cargo de Cozinheira de vínculo celetista do quadro de Servidores Municipal, Jucelia Rodrigues de Lima de Azevedo, inscrito no CPF sob nº 047.XXX.869-XX, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros até 13 de fevereiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 11 de março de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:25BC5C50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 134/2025

EXONERA MOTORISTA DE VÍNCULO CELETISTA DO QUADRO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS MUNICIPAL

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º- Fica exonerado, por término de contrato a termo no respectivo Cargo de Motorista de vínculo celetista do quadro de Servidores Municipal, Marcio Nagel, inscrito no CPF sob nº 003.XXX.939-XX, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros até 15 de fevereiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 11 de março de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:4E778BF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 135/2025

EXONERA PROFESSORA DE VÍNCULO CELETISTA DO QUADRO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS MUNICIPAL

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º- Fica exonerada, a pedido no respectivo Cargo de Professora de vínculo celetista do quadro de Servidores Municipal, Mariana Portela Ribas, inscrita no CPF sob nº 009.XXX.359-XX, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros até 12 de fevereiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 11 de março de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:EDA035AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 136/2025

EXONERA OPERADOR DE MAQUINAS DE CARGO PÚBLICO MUNICIPAL

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º- Fica exonerado a pedido do respectivo Cargo de Operador de máquinas com vínculo em cargo Público Municipal, Wuelyntom Jonas da Silva, inscrito no CPF sob nº 106.XXX.989-XX, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Rodoviário e Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros até 17 de fevereiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 11 de março de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:1A6DE89D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 137/2025

NOMEIA MÃE SOCIAL

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º-Fica nomeada no respectivo Cargo em comissão de MÃE SOCIAL a Senhora Rode Geraldo Paz, inscrito no CPF sob nº

008.XXX.239-XX lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data com efeitos financeiros a contar de 01 de Março de 2025, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 11 de março de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:5CE380BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 138/2025

CONCEDE LICENÇA COM VENCIMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe o Art. 63 da Lei de nº 221/93 (Regime Jurídico Estatutário).

RESOLVE

Art. 1º – Conceder licença para tratamento de saúde, ao Servidor Público Municipal , Valtencir Xavier da Silva, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, entre (15/02/2025 a 14/08/2025), quando deverá ser submetido a nova perícia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 15/02/2025, revogando as disposições em contrário.
.
Campo do Tenente, 11 de março de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:BF4BC25F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais diversos para atender a demanda das secretarias Municipais de Campo do Tenente PR. Data de abertura de propostas e disputa de preços: 25/03/2025, às 9 h. O edital está disponível na página bllcompras.com e no site https://www.campodotenente.pr.gov.br/. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR – Fone: (41) 3628-1795, e-mail licitacaoctpr@gmail.com.
Campo do Tenente, 12 de fevereiro de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

Publicado por:
Jucileidi Dos Santos
Código Identificador:3AA55F0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de produto de limpeza para as Secretárias Municipais de Campo do Tenente. Data de abertura de propostas e disputa de preços: 31/03/2025, às 9 h. O edital está disponível na página bllcompras.com e no site https://www.campodotenente.pr.gov.br/. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR – Fone: (41) 3628-1795, e-mail licitacaoctpr@gmail.com.
Campo do Tenente, 12 de fevereiro de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

Publicado por:
Jucileidi Dos Santos
Código Identificador:33CE5551

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO 003/2024

Processo: Concorrência 004/2023
Contrato: 003/2024
Nº Termo Aditivo: 2º
Objeto: Prorrogação de vigência por 360 dias, vigendo até 13 de janeiro de 2026. Prorrogação de Execução por 240 dias, vigendo até 19 de março de 2025.
Data de Assinatura: 17/01/2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

Publicado por:
Jucileidi Dos Santos
Código Identificador:D82EC717

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATO AUTORIZATÓRIO DE DIÁRIA Nº 010/2025

Fica autorizado a concessão de 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 662,88 (seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos), solicitadas pelo WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, ocupante do cargo de PREFEITO MUNICIPAL, destinadas ao deslocamento até a cidade de FÓZ DO IGUAÇÚ - PR, distante 640Km da sede do Município de Campo do Tenente, no período de 13 a 14 de março de 2025, **PARA TRATAR DE INTERESSE PÚBLICO RELEVANTE DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE**, conforme solicitação formulada em data de 11/03/2025, Protocolo 472/2025.

Gabinete do Prefeito, (PR), 12 de março de 2025.
.
INES MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:D9F9020B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATO AUTORIZATÓRIO DE DIÁRIA Nº 011/2025

Fica autorizado a concessão de 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 477,28 (quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos), solicitadas pelo servidor KALLEB DOS SANTOS MACHADO, ocupante do cargo de CHEFE DE GABINETE, destinadas ao deslocamento até a cidade de FÓZ DO IGUAÇÚ - PR, distante 640Km da sede do Município de Campo do Tenente, no período de 13 a 14 de março de 2025, **PARA TRATAR DE INTERESSE PÚBLICO RELEVANTE DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE**, conforme solicitação formulada em data de 11/03/2025, Protocolo 472/2025.

Gabinete do Prefeito, (PR), 12 de março de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:7E544E41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATO AUTORIZATÓRIO DE DIÁRIA Nº 012/2025

Fica autorizado a concessão de 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 530,32 (quinhentos e trinta reais e trinta e dois centavos), solicitadas pelo servidor ELCIO VICHINIESKI NOVAKI, ocupante do cargo de SECRETÁRIO DE GOVERNO, destinadas ao deslocamento até a cidade de FÓZ DO IGUAÇÚ - PR, distante 640Km da sede do Município de Campo do Tenente, no período de 13 a 14 de março de 2025, **PARA TRATAR DE INTERESSE PÚBLICO RELEVANTE DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE**, conforme solicitação formulada em data de 11/03/2025, Protocolo 472/2025.

Gabinete do Prefeito, (PR), 12 de março de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:3E6F4C0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025

Objeto: Registro de preços de serviços de eletricista para a manutenção dos prédios públicos e da rede pública municipal, para futura e eventual contratação pelas secretarias municipais, conforme condições e especificações constantes no edital e neste termo de referência. Data de abertura de propostas e disputa de preços: 28/03/2025, às 9 h. O edital está disponível na página bllcompras.com e no site https://www.campodotenente.pr.gov.br/. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR – Fone: (41) 3628-1795, e-mail licitacaoctpr@gmail.com. Campo do Tenente, 12 de março de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

Publicado por:
Jucileidi Dos Santos
Código Identificador:346E95DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

O Município de Campo Magro/PR, UASG: 980842 torna público com base na Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar de n.º 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 22/2024 e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos, que realizará Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** com critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, e modo de disputa **ABERTO**.

OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de dietas enterais, leites especiais e suplementos alimentares, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 522.594,00 (quinhentos e vinte e dois mil e quinhentos e noventa e quatro reais).

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 26/03/2025 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.compras.gov.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura (Portal da Transparência), ou por solicitação via e-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 12 de março de 2025.

ELAINE PROENÇA ERDEMAN
Agente de Contratação
Decreto N.º 295/2025

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:BCAB3657

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1ºADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 19/2024 ORIGINÁRIO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 01/2024

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
LOCADORES: LUCIANE MARIA CARACHENSKI MENEGUSSO, CPF: 017.350.439-66 e VANDERLEI JOSÉ MENEGUSSO, CPF: 794.427.739-68
DO OBJETO: Locação de imóvel comercial de 130 (cento e trinta) metros quadrados, localizado à Rodovia Gumercindo Boza, nº19134, sala 5, Centro Campo Magro-PR; CEP 83.535-000, para atendimento do posto de atendimento avançado DETRAN-PR.
DO VALOR: Para a execução do objeto do presente termo aditivo, **à LOCATÁRIA,** pagará ao a importância de **R$ 3.371,20 (três mil e trezentos e setenta e um reais e vinte centavos) mensal, perfazendo o valor de R$ 40.454,40 (quarenta mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos),** para o período de 12 (doze) meses, passando de **07 de fevereiro de 2025 para 07 de fevereiro de 2026.**.
DATA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021, Lei n.º 8.245/91, Código Civil Brasileiro e Decreto Municipal n.º 022/2024.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:760CE25B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 3/2025

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DIRETA

AUTORIZO a presente Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea 'f', da Lei 14.133/21, com base nos

Pareceres do Departamento Contábil, Jurídico e do Agente de Contratação e demais elementos que instruem ao processo para:

INSCRIÇÃO DO VEREADOR GILVAN FRANCISCO CZARNIESKI NO CURSO DE REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA LEI ORGANICA MUNICIPAL (LOM) E DO REGIMENTO INTERNO (RI);
A PARTICIPAÇÃO DAS MULHERES NA ESFERA POLITICA E POLITICAS PUBLICAS PARA MULHERES: DESAFIO E OPORTUNIDADES.

REALIZAÇÃO: **SUPRA – CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO, CNPJ 40.621.340/0001-54.**

Inscrita no CNPJ sob o nº. **40.621.340/0001-54**, com sede na **Rua JHON KENNEDY**, **n° 395, SALA 2**, **CENTRO, JATAIZINHO-PR CEP 86.210-000** sendo o valor total de R$ **2.190,00 (Dois mil cento e noventa reais)**, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Gabinete da Presidência 12 de março de 2025.

JOSÉ EDENILSON VOLENITIS
Presidente

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:04645492

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04-2025

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI**, órgão do Poder Legislativo, inscrita no CNPJ sob o nº. **95.684.486/0001-30**. CONTRATADA: **VENTANA FUNDAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. **26.517.347/0001-08.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de sondagem de solo, necessária para a fundamentação da ampliação da Câmara Municipal de Candói. A sondagem de solo a ser realizada consiste em 15 metros de perfuração em cada ponto, com o intuito de garantir a segurança e a estabilidade da nova estrutura a ser construída.

VALOR TOTAL R$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais).

ORIGEM: Dispensa de Licitação n° 03/2025. FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. ELEMENTO DE DESPESA: 01.001.01.031.0001.1-001-44.90.51.00.00 PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 11/03/2025

ASSINAM: José Edenilson Volenitis, pela Câmara e com assinatura digital da pessoa jurídica pelo responsável da empresa César Suchodolak.

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:62383E42

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03-2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI
ESTADO DO PARANÁ

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI**, órgão do Poder Legislativo, inscrita no CNPJ sob o nº. **95.684.486/0001-30**. CONTRATADA: **SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. **40.621.340/0001-54**

INSCRIÇÃO DO VEREADOR GILVAN FRANCISCO CZARNIESKI NO CURSO DE REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA LEI ORGANICA MUNICIPAL (LOM) E DO REGIMENTO INTERNO (RI);
A PARTICIPAÇÃO DAS MULHERES NA ESFERA POLITICA E POLITICAS PUBLICAS PARA MULHERES: DESAFIO E OPORTUNIDADES.

REALIZAÇÃO: **SUPRA – CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO, CNPJ 40.621.340/0001-54.**

VALOR TOTAL R$ 2.190,00 (Dois mil cento e noventa reais).

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação n° 03/2025. FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso III, alínea 'f', da Lei 14.133/21. ELEMENTO DE DESPESA: **0100101.031.0001.2-002.33.90.39.00.00**. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 12/02/2025

ASSINAM: José Edenilson Volenitis, pela Câmara e Yohan Furlan de Faria pela empresa.

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:86C75A99

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 024/2025 DATA: 06/03/2025

Prorroga o prazo de vigência do Concurso Público nº 01/2023.

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 01 (um) ano a partir de **23 de março de 2025** o prazo de vigência do **Concurso Público nº 01/2023**, **HOMOLOGADO** pelo Edital de Homologação do Resultado Final nº 08/2024, publicado no Diário Oficial do Município AMP - Edição nº 2987 de 22/03/2024.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 06 de março de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:0C4ED76D

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 026/2025 DATA: 11/03/2025

Prorroga o prazo de vigência do Concurso Público nº 02/2023.

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 01 (um) ano a partir de **23 de março de 2025** o prazo de vigência do **Concurso Público nº 02/2023**, **HOMOLOGADO** pelo Edital de Homologação do Resultado Final nº 07/2024, publicado no Diário Oficial do Município AMP - Edição nº 2987 de 22/03/2024.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 11 de março de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:894CFFB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 28/2025 DATA: 12/03/2025

Corrige os Decretos nº 03, 05, 07, 15 e 27 de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Sumula do STF 473.

D E C R E T A:

Art. 1º. No decreto 03/2025 de 16/01/2025, nos locais onde consta: "... Exercício Financeiro de 2024..." leia-se: "... Exercício Financeiro de 2025...".

Art. 2º. No decreto 05/2025 de 23/01/2025, nos locais onde consta: "... Exercício Financeiro de 2024..." leia-se: "... Exercício Financeiro de 2025...".

Art. 3º. No decreto 07/2025 de 04/02/2025, nos locais onde consta: "... Exercício Financeiro de 2024..." leia-se: "... Exercício Financeiro de 2025...".

Art. 4º. No decreto 15/2025 de 20/02/2025, nos locais onde consta: "... Exercício Financeiro de 2024..." leia-se: "... Exercício Financeiro de 2025...".

Art. 5º. No decreto 27/2025 de 11/03/2025, nos locais Exercício Financeiro de 2024..." leia-se: "... Exercício Financeiro de 2025...".

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e, com relação aos efeitos, para o Decreto 03/2025 retroagindo em 16/01/2025, Decreto 05/2025 retroagindo em 23/01/2025, Decreto 07/2025 retroagindo em 04/02/2025, Decreto 15/2025 retroagindo em 20/02/2025 e Decreto 27/2025 retroagindo em 11/03/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), 12 de março de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:874CE80C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE FOMENTO N° 01/2025

TERMO DE FOMENTO

Termo de Fomento n° 01/2025
Inexigibilidade de Chamamento Público n° 01/2025

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, doravante denominada **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.XXX-XX, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497XXX SESP/SC, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CANDOI - APAE**, organização da sociedade civil, inscrito(a) no CNPJ sob o nº. 02.684.430/0001-03, com sede na Avenida Francisco Pedro da Luz, 180, nesta cidade de Candói-PR. Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social sob n.º 44006.001598/2000-43, declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei n. 12991/00 e Federal pela Portaria de n. 017-03/02, e Municipal pela Lei 328/99, doravante denominado(a) **OSC,** neste ato representada por sua presidente a Sra. LEILA DE VARGAS MORANDI, brasileira, casada, portadora da cedula de identidade n° 7.233.XXX-X, e inscrito no CPF sob o numero 033.204.XXX-XX, X, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Fomento, decorrente da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 01/2025 , tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 367/2025 e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo de Fomento tem por objeto a formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o **MUNICÍPIO** e a **OSC**, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a "**Conjugação de esforços entre a Prefeitura Municipal e a ENTIDADE MANTENEDORA visando à oferta da Escolarização e Atendimento Educacional Especializado para estudantes com deficiência, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, em cumprimento a Constituição da República Federativa do Brasil e da Constituição do Estado do Paraná",** de relevância pública e social definido no Plano de Trabalho, que rubricado pelas partes, integra o presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO
Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o plano de trabalho que, independentemente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente Termo de Fomento, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

Subcláusula única. Os ajustes no plano de trabalho serão formalizados por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com alguma hipótese de termo aditivo, caso em que deverão ser formalizados por aditamento ao termo de fomento, sendo vedada a alteração do objeto da parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste Termo de Fomento será até a data de 31/12/2025, podendo ser prorrogado nos seguintes casos e condições:
mediante termo aditivo, por solicitação da OSC devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela Administração Pública e
de ofício, por iniciativa da Administração Pública, quando esta der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
O MUNICÍPIO repassará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, o montante de R$ R$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), conforme cronograma de desembolso constante no plano de trabalho, e ocorrerão por conta da rubrica da seguinte de dotação Orçamentária:

Dotações				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1380	06.001.12.367.0005.2019	00000	3.3.50.43.00.00	E
1380	06.001.12.367.0005.2019	00000	3.3.50.43.00.00	EA

CLÁUSULA QUINTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIRO
Os recursos referentes ao presente Termo de Fomento, serão mantidos no Banco do Brasil, Agência nª 4095-9 e Conta Corrente nº 14165-8.

Subcláusula primeira. Os recursos depositados na conta bancária específica do Termo de Fomento serão aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, enquanto não empregados na sua finalidade.

Subcláusula segunda. Os rendimentos auferidos das aplicações financeiras poderão ser aplicados no objeto deste instrumento desde

que haja solicitação fundamentada da OSC e autorização da Administração Pública, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

Subcláusula terceira. A conta referida no *caput* desta Cláusula será em instituição financeira pública e isenta da cobrança de tarifas bancárias.

Subcláusula quarta. Os recursos da parceria geridos pela OSC estão vinculados ao Plano de Trabalho e não caracterizam receita própria e nem pagamento por prestação de serviços e devem ser alocados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA OSC

O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas aplicáveis, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução ou execução parcial, sendo vedado à OSC utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria.

Subcláusula primeira. Além das obrigações constantes na legislação e dos demais compromissos assumidos neste instrumento, cabe à Administração Pública cumprir as seguintes atribuições, responsabilidades e obrigações:

I - promover o repasse dos recursos financeiros obedecendo ao Cronograma de Desembolso constante do plano de trabalho;

II - prestar o apoio necessário e indispensável à OSC para que seja alcançado o objeto do Termo de Fomento em toda a sua extensão e no tempo devido;

III - monitorar e avaliar a execução do objeto deste Termo de Fomento, por meio de análise das informações acerca do processamento da parceria no SIT – Sistema Integrado de Transferências, diligências e visitas in loco, quando necessário, zelando pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados;

IV - designar o gestor da parceria, que ficará responsável pelas obrigações previstas no art. 61 da Lei nº 13.019, de 2014- instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação;

V - comunicar à OSC quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras impropriedades de ordem técnica ou legal, fixando o prazo previsto na legislação para saneamento ou apresentação de esclarecimentos e informações;

VI - receber, propor, analisar e, se for o caso, aprovar as propostas de alteração do Termo de Fomento;

VII - retomar os bens públicos em poder da OSC na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas, nos termos do art. 62, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014;

VIII - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação e inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela OSC até o momento em que a Administração Pública assumir essas responsabilidades, nos termos do art. 62, II, da Lei nº 13.019, de 2014;

IX - reter a liberação dos recursos quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida, ou quando a OSC deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo, comunicando o fato à OSC e fixando-lhe o prazo de até 30 (trinta) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, nos termos do art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014;

X - prorrogar de "ofício" a vigência do Termo de Fomento, antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, nos termos do art. 55, parágrafo único, da Lei nº 13.019, de 2014;

XI - Dar publicidade ao presente Termo de Fomento através da publicação em jornal Oficial de publicação municipal;

XII - divulgar informações referentes à parceria celebrada no seu sítio eletrônico oficial e no SIT - Sistema Integrado de Transferências, o instrumento da parceria celebrada e seu respectivo plano de trabalho, nos termos do art. 10 da Lei nº 13.019, de 2014;

XIII - exercer atividade normativa, de controle e fiscalização sobre a execução da parceria, inclusive, se for o caso, reorientando as ações, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas;

XIV - informar à OSC os atos normativos e orientações da Administração Pública que interessem à execução do presente Termo de Fomento;

XV- analisar e decidir sobre a prestação de contas dos recursos aplicados na consecução do objeto do presente Termo de Fomento; e

XVI - aplicar as sanções previstas na legislação, proceder às ações administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos e instaurar Tomada de Contas Especial, quando for o caso.

Subcláusula segunda. Além das obrigações constantes na legislação que rege o presente Termo e dos demais compromissos assumidos neste instrumento, cabe à OSC cumprir as seguintes atribuições, responsabilidades e obrigações:

I - executar fielmente o objeto pactuado, de acordo com as cláusulas deste Termo, a legislação pertinente e o plano de trabalho aprovado pela Administração Pública, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Fomento, observado o disposto na Lei nº 13.019, de 2014;

II - zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade social e qualidade em suas atividades;

III - garantir o cumprimento da contrapartida em bens e serviços conforme estabelecida no plano de trabalho, se for o caso;

IV - manter e movimentar os recursos financeiros em conta bancária específica, na instituição financeira pública determinada pela administração pública, inclusive os resultados de eventual aplicação no mercado financeiro, aplicando-os, na conformidade do plano de trabalho, exclusivamente no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações relativas à execução das despesas;

V - não utilizar os recursos recebidos nas despesas vedadas pelo art. 45 da Lei nº 13.019, de 2014;

VI - apresentar Relatório de Execução do Objeto, de acordo com o estabelecido nos art. 63 a 72 da Lei nº 13.019, de 2014;

VII - executar o plano de trabalho aprovado, bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;

VIII - prestar contas à Administração Pública, ao término de cada exercício e no encerramento da vigência do Termo de Fomento, nos termos do capítulo IV da Lei nº 13.019, de 2014;

IX - responsabilizar-se pela contratação e pagamento do pessoal que vier a ser necessário à execução do plano de trabalho, conforme disposto no inciso VI do art. 11, inciso I, e §3º do art. 46 da Lei nº 13.019, de 2014, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o instrumento;

X - permitir o livre acesso do gestor da parceria, membros do Conselho de Política Pública da área, quando houver, da Comissão de Monitoramento e Avaliação – CMA e servidores do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, a todos os documentos relativos à execução do objeto do Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do projeto, permitindo o acompanhamento **in loco** e prestando todas e quaisquer informações solicitadas;

XI - quanto aos bens materiais e/ou equipamentos adquiridos com os recursos deste Termo de Fomento:

utilizar os bens materiais e/ou equipamentos em conformidade com o objeto pactuado;

garantir sua guarda e manutenção;

comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer dano que os bens vierem a sofrer;

arcar com todas as despesas referentes a transportes, guarda, conservação, manutenção e recuperação dos bens;

em caso de furto ou de roubo, levar o fato, por escrito, mediante protocolo, ao conhecimento da autoridade policial competente, enviando cópia da ocorrência à Administração Pública, além da proposta para reposição do bem, de competência da OSC.

XII - por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Fomento, restituir à Administração Pública os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, conforme art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014;
XIII - manter, durante a execução da parceria, as mesmas condições exigidas nos art. 33 e 34 da Lei nº 13.019, de 2014;
XIV - manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a este Termo de Fomento, pelo prazo de 10 (dez) anos após a prestação de contas, conforme previsto no parágrafo único do art. 68 da Lei nº 13.019, de 2014;
XV - submeter previamente à Administração Pública qualquer proposta de alteração do plano de trabalho, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;
XVI - responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que disser respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, nos termos do art. 42, inciso XIX, da Lei nº 13.019, de 2014;
XVII - responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e das taxas de importação, de câmbio, aduaneiras e similares, relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Fomento, o que não implica responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública federal quanto à inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução, nos termos do art. 42, inciso XX, da Lei nº 13.019, de 2014.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS COMPRAS E CONTRATAÇÕES
A OSC adotará métodos usualmente utilizados pelo setor privado para a realização de compras e contratações de bens e serviços com recursos transferidos pela Administração Pública.

Subcláusula primeira. A OSC deve verificar a compatibilidade entre o valor previsto para realização da despesa, aprovado no plano de trabalho, e o valor efetivo da compra ou contratação e, caso o valor efetivo da compra ou contratação seja superior ao previsto no plano de trabalho, deverá assegurar a compatibilidade do valor efetivo com os novos preços praticados no mercado.
Subcláusula segunda. Para fins de comprovação das despesas, a OSC deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da organização da sociedade civil e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, e deverá manter a guarda dos documentos originais pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.
Subcláusula terceira. A OSC deverá informar os pagamentos das despesas na plataforma SIT – Sistema Integrado de Transferências, bem como encaminhar uma cópia da Prestação de Contas ao MUNICIPIO, devendo manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.
Subcláusula quarta. É vedado à OSC:
I - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
II - contratar, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
III - pagar despesa cujo fato gerador tenha ocorrido em data anterior à entrada em vigor deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO
A execução do objeto da parceria será acompanhada pela Administração Pública por meio de ações de monitoramento e avaliação, que terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular da parceria, e deverão ser registradas no SIT – Sistema Integrado de Transferências.
Subcláusula primeira. As ações de monitoramento e avaliação contemplarão a análise das informações acerca do processamento da parceria constantes do SIT – Sistema Integrado de Transferências, incluída a possibilidade de consulta às movimentações da conta bancária específica da parceria, além da verificação, análise e manifestação sobre eventuais denúncias existentes relacionadas à parceria.
Subcláusula segunda. No exercício das ações de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria, a Administração Pública:
I - designará o gestor da parceria, agente público responsável pela gestão da parceria, por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização;
II - designará a comissão de monitoramento e avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria, constituído por ato específico publicado em meio oficial de comunicação;
III - emitirá relatório(s) técnico(s) de monitoramento e avaliação, na forma e prazos previstos na legislação regente e neste instrumento, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução da presente parceria, para fins de análise da prestação de contas anual, quando for o caso;
IV - realizará visita técnica **in loco** para subsidiar o monitoramento da parceria, nas hipóteses em que esta for essencial para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas;
V - realizará, sempre que possível, nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
Subcláusula terceira. O relatório técnico de monitoramento e avaliação, de que trata o inciso III da Subcláusula segunda desta Cláusula, deverá conter os elementos dispostos no §1º do art. 59 da Lei nº 13.019, de 2014, e será submetido à comissão de monitoramento e avaliação, que detém a competência para avaliá-lo e homologá-lo.

CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO DO TERMO DE FOMENTO
O presente Termo de Fomento será extinto:
I - por advento do termo final, sem que os partícipes tenham até então firmado aditivo para renová-lo;
II - por consenso, antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III - por denúncia de qualquer dos partícipes, se não tiver mais interesse na manutenção da parceria, notificando o parceiro com antecedência mínima de *60 dias*;
IV - por rescisão unilateral da parceria, nas seguintes hipóteses:
- descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
- irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
- omissão no dever de prestação de contas anual, nas parcerias com vigência superior a um ano, sem prejuízo do disposto no §2º do art. 70 da Lei nº 13.019, de 2014;
- violação da legislação aplicável;
- cometimento de falhas reiteradas na execução;
- malversação de recursos públicos;
- constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
- não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
- descumprimento das condições que caracterizam a parceira privada como OSC;
- paralisação da execução da parceria, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública;
- outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS
Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Fomento, a OSC deverá restituir os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas

especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

Os bens patrimoniais adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos repassados pela Administração Pública são da titularidade da OSC e ficarão afetados ao objeto da presente parceria durante o prazo de sua duração, sendo considerados bens remanescentes ao seu término, dispensada a celebração de instrumento específico para esta finalidade.

Subcláusula primeira. Os bens patrimoniais deverão ser gravados com cláusula de inalienabilidade enquanto viger a parceria, sendo que, na hipótese de extinção da OSC durante a vigência do presente instrumento, a propriedade de tais bens será descda à Administração Pública. A presente cláusula formaliza a promessa de transferência da propriedade de que trata o §5º do art. 35 da Lei nº 13.019, de 2014.

Subcláusula segunda. Caso a prestação de contas final seja rejeitada, a titularidade dos bens remanescentes permanecerá com a OSC, observados os seguintes procedimentos:

- não será exigido ressarcimento do valor relativo ao bem adquirido quando a motivação da rejeição não estiver relacionada ao seu uso ou aquisição; ou
- o valor pelo qual o bem remanescente foi adquirido deverá ser computado no cálculo do dano ao erário a ser ressarcido, quando a motivação da rejeição estiver relacionada ao seu uso ou aquisição.

Subcláusula terceira. Na hipótese de dissolução da OSC durante a vigência da parceria, os bens remanescentes serão retirados pela Administração Pública no prazo de noventa dias, contado da data de notificação da dissolução ou, alternativamente, o valor pelo qual os bens remanescentes foram adquiridos será computado no cálculo do valor a ser ressarcido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A OSC prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, observando- se as regras previstas nos arts. 63 a 72 da Lei nº 13.019, além das cláusulas constantes deste instrumento e do plano de trabalho.

Subcláusula primeira. A prestação de contas terá o objetivo de demonstrar e verificar resultados e deverá conter elementos que permitam avaliar a execução do objeto e o alcance das metas, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas no período.

Subcláusula segunda. Para fins de prestação de contas final, a OSC deverá apresentar Relatório Final de Execução do Objeto, no prazo de *30 (trinta) dias* a partir do término da vigência da parceria, podendo ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, mediante justificativa e solicitação prévia da OSC.

Subcláusula terceira. O Relatório Final de Execução do Objeto conterá:

I - A demonstração do alcance das metas no período, mediante comparativo com os resultados alcançados, ou justificativa para o seu não atingimento;
II - A descrição das ações (projetos) desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
III - os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como lista de presença, fotos, vídeos, entre outros;
IV - Os documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver;
V - O comprovante de devolução de eventual saldo financeiro remanescente;

Subcláusula quarta. O Relatório Final de Execução do Objeto deverá, ainda, fornecer elementos para avaliação:

I - Dos resultados alcançados e seus benefícios;
II - Dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
III - do grau de satisfação do público-alvo; e
IV - Da possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.

Subcláusula quinta. As informações de que trata a Subcláusula anterior serão fornecidas por meio da apresentação de documentos e por outros meios previstos no plano de trabalho.

Subcláusula sexta. A análise da prestação de contas final pela Administração Pública será formalizada por meio de parecer técnico conclusivo emitido pelo gestor da parceria, que deverá verificar o cumprimento do objeto e o alcance das metas previstas no plano de trabalho, e considerará:

I - Relatório Final de Execução do Objeto;
II - Os Relatórios Parciais de Execução do Objeto, para parcerias com duração superior a um ano;
III - relatório de visita técnica **in loco**, quando houver; e
IV - Relatório técnico de monitoramento e avaliação, quando houver.

Subcláusula sétima. A rejeição das contas ocorrerá nas seguintes hipóteses:

- omissão no dever de prestar contas;
- descumprimento injustificado do objeto e das metas estabelecidos no plano de trabalho;
- dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; ou
- desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Subcláusula oitava. A decisão sobre a prestação de contas final caberá à autoridade responsável por celebrar a parceria ou ao agente a ela diretamente subordinado, vedada a subdelegação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, a Administração Pública poderá, garantida a prévia defesa:

I – Celebrar termo de ajustamento de conduta com a OSC;
II – Aplicar, à OSC, as seguintes sanções:

- advertência;
- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
- declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo.

Subcláusula primeira. A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela OSC no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

Subcláusula segunda. A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a Administração Pública.

Subcláusula terceira. A sanção de declaração de inidoneidade para participar de chamamento público e celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo produzirá efeitos enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o ***MUNICIPIO***, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 2 (dois) anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

Subcláusula quarta. Nas hipóteses do inciso II do *caput* desta Cláusula, é facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de abertura de vista dos autos processuais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Termo de Fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração de valor ou ampliação ou redução da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no no Diário Oficial do Município de Candói-PR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava (PR) para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 11 de março de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

LEILA DE VARGAS MORANDI
Presidente/representante da OSC

Testemunhas:

Indianara Simeoni Vasselechen

Lucimara Pinheiro da Silva

Publicado por:
Indianara Simeoni Vasselechen
Código Identificador:0F4C848A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4.809/2024 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 (90.020/2025).

ÓRGÃO LICITANTE: Município de Candói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94. **UASG:** 985499. **OBJETO:** Registro de preços de gêneros alimentícios isentos lactose e outros destinados a merenda escolar. **VALOR ESTIMADO: R$ 87.987,80 (**oitenta e sete mil novecentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos). **LOCAL:** Sistema Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br). **DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO:** 31/03/2025 - 8:30h**. OBTENÇÃO DO EDITAL:** A íntegra do edital e seus anexos e do projeto executivo poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.candoi.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). **ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:** através do protocolo digital acessível no sitio eletrônico https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5&iagr=3761 ou pelo e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br. Assinado digitalmente em 12/03/2025 por **Silvestre Gonçalves Ferreira Filho**, Agente de Contratação, Portaria nº 217/2023

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:B934F8AE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2025

TERMO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2025
Considerando a Súmula 473 do STF e que que por falha administrativa, houve equívoco ao ser publicado o extrato do contrato nº 032/2025 antes das assinaturas de todas as partes contratantes,
DECIDE-SE:
Anular e tornar sem efeitos a publicação do extrato do contrato nº 032/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/03/2025, na Edição 3233, cujo Código Identificador é "C30743F1".
Datado e Assinado Digitalmente

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:1B1F1578

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2025

TERMO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2025
Considerando a Súmula 473 do STF e que que por falha administrativa, houve equívoco ao ser publicado o extrato do contrato nº 033/2025 antes das assinaturas de todas as partes contratantes,
DECIDE-SE:
Anular e tornar sem efeitos a publicação do extrato do contrato nº 033/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/03/2025, na Edição 3233, cujo Código Identificador é "28A8E646".
Datado e Assinado Digitalmente

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:DE813DDE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2025

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 032/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3.483/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA - CNPJ nº 52.087.237/0001-55.
OBJETO: Aquisição de Notebook, Computador, Projetor Multimidia, Aparelho de ar-condicionado e cadeiras, com recursos do Ministério da Saúde através da Emenda Parlamentar n° 37050003.
VALOR GLOBAL: R$ R$ 2.566,00 (dois mil, quinhentos e sessenta e seis reais).
VIGÊNCIA: O contrato será por escopo e terá duração inicial de 10 (dez) meses.
DATA DE ASSINATURA: 12/03/2025

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:1A3B6639

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2025

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 033/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3.483/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA - CNPJ nº 52.593.051/0001-78.
OBJETO: Aquisição de Notebook, Computador, Projetor Multimidia, Aparelho de ar-condicionado e cadeiras, com recursos do Ministério da Saúde através da Emenda Parlamentar n° 37050003.
VALOR GLOBAL: R$ 42.930,00 (quarenta e dois mil e novecentos e trinta reais).
VIGÊNCIA: O contrato será por escopo e terá duração inicial de 10 (dez) meses.
DATA DE ASSINATURA: 12/03/2025

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:03C7B1B7

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 364/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 (90.021/2025)

). ÓRGÃO LICITANTE: Município de Candói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94. **UASG:** 985499. **OBJETO:** Registro de preços de capacitações, palestras, teatros, aulas de zumba e show baile, para eventos as Secretaria de Assistência Social. **VALOR ESTIMADO: R$ 48.251,69** (quarenta e oito mil duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos). **LOCAL:** Sistema

Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br). **DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO:** 01/04/2025 - 8:30h**. OBTENÇÃO DO EDITAL:** A íntegra do edital e seus anexos e do projeto executivo poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.candoi.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). **ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:** através do protocolo digital acessível no sitio eletrônico https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5&iagr=3761 ou pelo e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br. Assinado digitalmente em 12/03/2025 por **Silvestre Gonçalves Ferreira Filho**, Agente de Contratação, Portaria nº 217/2023.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:CF344FBB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E TG SERVIÇOS LTDA

TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 863/2024

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E TG SERVIÇOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 SESP/SC, e a pessoa jurídica de direito privado denominada CONTRATANTE, e **TG SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n. 43.678.332/0001-32, com sede social na Travessa Hermes Bertolini, n. 41, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói-PR, neste ato representada pela Sra. ANDREIA DE FATIMA SILVA BARBOSA, brasileira, inscrita no CPF sob o n. 072.793.439-29, com residência e domicílio na Travessa Hermes Bertolini, n. 41, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói-PR, endereço eletrônico: tgservicoscandoi@gmail.com, em observância às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Prorrogação do prazo e do valor do contrato nº 027/2023 do Pregão Presencial nº 074/2022, Processo nº 2.377/2022, Ata de Registro de Preços nº 181/2022, que trata da "contratação de serviços de locação de mão de obra com dedicação exclusiva, de mecânico eletricista".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão nas cláusulas 4.1 do contrato

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

Prorrogação dos prazos para manutenção dos serviços continuos conforme justificativas constantes nos autos do Processo Administrativo nº 711/2025.

CLÁUSULA QUARTA
DOS PRAZOS

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato previsto em sua cláusula 4.1, por mais 3 (três) meses, ou seja, **até 14 de junho de 2025.**

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Porroga-se o valor global do contrato constante em sua cláusulas 1.2 e 3.1 em **R$ 18.975,00** (dezoito mil e novecentos e setenta e cinco reais).

O valor a ser pago mensalemte é de **R$ 6.325,00** (seis mil, trezentos e vinte cinco reais), referente á 1 (um) mecânico eletricista, por um período de 3 (três) meses.

As despesas das parcelas contratuais vincendas em 2025 serão pagas com os créditos orçamentários da dotação relacionada a seguir consignadas na LOA (Lei Orçamentária Anual). Se a despesa não for executada em 2025, será paga com créditos orçamentários previstos em dotação correspondente:

10 – SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
001 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FROTAS
04.122.0003.2051 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FROTAS
03400 00000 E 10.001.04.122.0003.2051 - 3390340000

CLÁUSULA SEXTA
PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente termo aditivo, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Datado e Assinado digitalmente pelas partes contratantes e testemunhas:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:E595B496

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E ALINE PIASSA DE OLIVEIRA E CIA LTDA.

TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 716/2025

1º TERMO ADITIVO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E ALINE PIASSA DE OLIVEIRA E CIA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, através da Secretaria de Administração, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói-PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 expedida pela SESP/SC, e **ALINE PIASSA DE OLIVEIRA E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 40.680.288/0001-07, com sede administrativa na Avenida 27 de Agosto, nº 2411, Bairros Pioneiros, CEP 85.140-000, Candói-PR, neste ato representado por sua sócia administradora a Sra. ALINE PIASSA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 078.541.139-98, portadora da cédula

de identidade RG sob o n° 4111032852 SSP-RS, com residência e domicilio na Rua Afonso de Paula Siqueira, n° 275, Bairro Planalto, CEP 85.145-000, Foz do Jordão-PR, endereço eletrônico: rhalfa080@gmail.com, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O objeto deste termo aditivo é a prorrogação do prazo e valor da Ata Registro de Preços nº 038/2024 decorrente do Pregão Eletrônico nº 009/2024 e Processo Licitatório nº 4.547/2023, que trata dos "Registro de preços de serviços de diagnósticos educacionais – AEE, palestras, testes e aplicação de Wisc, sessões de atendimento psicológico e prestação de serviços de práticas integrativas, em apoio complementar a demanda da Rede Municipal de Ensino de Candói- PR".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 106, §1º e Art. 107 do Decreto Municipal nº 296/2023 conforme previsão na cláusula segunda da Ata Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

O presente termo aditivo deu-se início a partir do memorando encaminhado, o qual esse consta anexado nos autos do Processo Administrativo nº 716/2025.

CLÁUSULA QUARTA
DOS PRAZOS

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução da atual Ata Registro de Preços constante da cláusula 2, por um período de mais 12 (doze) meses:

- Fim da vigência da Ata Registro de Preços: **13 de março de 2026.**

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prorroga-se o valor global da ata em **R$ 251.324,00** (duzentos e cinquenta e um mil, trezentos e vinte e quatro reais).

Com o valor inicial e o valor do 1º Termo Aditivo, a ata passa a ter um valor total de **R$ 502.648,00** (quinhentos e dois mil e seiscentos e quarenta e oito reais).

As despesas das parcelas contratuais vincendas em 2025 serão pagas com os créditos orçamentários da dotação relacionada a seguir consignadas na LOA (Lei Orçamentária Anual) de 2025:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
001 DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA
12.361.0005.2015 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01190 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livre)
01200 E 00103 0103/01/01/00/00 Transferências Constitucionais (5%) – MDE
01210 E 00107 0107/99/01/00/00 FNDE - Salário Educação

CLÁUSULA SEXTA
DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp).

E por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente termo aditivo, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Datado e Assinado digitalmente pelas partes contratantes e testemunhas:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:B4C06A5A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA.

TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 715/2025

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 SESP/SC, e a pessoa jurídica de direito privado denominada CONTRATANTE, **DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUCOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n. 29.304.186/0001-54, com sede social na Com Corvo Branco II, s/n, Barracão Zona Rural, Bairro Corvo Branco, CEP 85.140- 000, Candói-PR, neste ato representada pelo Sr. DOUGLAS RAFAEL DELIBERALLI, brasileiro, união estável, portador do CPF sob o n. 066.029.629-22, Cédula de Identidade Civil sob o n. 9.580.277-0 SESP-PR, residente e domiciliado na Travessa Marinzana II, n. 41, Bairro Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, endereço eletrônico: douglasdeliberalli@gmail.com, em observância às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Prorrogação do prazo e do valor do contrato administrativo nº 026/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços n. 303/2022 e vincula-se ao edital do Pregão Presencial n. 139/2022, Processo n. 4.533/2022 que trata da " a contratação de serviço de locação de mão de obra com dedicação exclusiva, para realização de limpeza e conservação dos prédios públicos do Município.".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão nas cláusulas 4.1 do contrato

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

Prorrogação dos prazos para manutenção dos serviços continuos conforme justificativas constantes nos autos do Processo Administrativo nº 715/2025.

CLÁUSULA QUARTA
DOS PRAZOS

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato previsto em sua cláusula 4.1, por mais 12 (doze) meses, ou seja, **até 13 de março de 2026.**

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Porroga-se o valor global do contrato constante em sua cláusulas 1.2 e 3.1 em **R$ 549.767,40** (quinhentos e quarenta e nove mil, setecentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos).

O valor a ser pago mensalemte é de **R$ 45.813,95** (quarenta e cinco mil, oitocentos e treze mil e noventa e cinco centavos), 13 (treze) Ax: serviços gerais, por um período de 12 (doze) meses.

As despesas das parcelas contratuais vincendas em 2025 serão pagas com os créditos orçamentários da dotação relacionada a seguir consignadas na LOA (Lei Orçamentária Anual). Se a despesa não for executada em 2025, será paga com créditos orçamentários previstos em dotação correspondente:

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA
12.361.0005.2015 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
01170 00000 E 06.001.12.361.0005.2015 - 3390370000

CLÁUSULA SEXTA
PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente termo aditivo, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Datado e Assinado digitalmente pelas partes contratantes e testemunhas:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:7302CE1C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA.

TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 800/2025

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA**.**

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 SESP/SC, e a pessoa jurídica de direito privado denominada CONTRATANTE, CONTRATANTE, e **COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 19.168.221/0001-00, com sede social na Rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes, nº 9, Sala, Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, doravante denominado CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. SIBELI SKOROPAD COSTA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 088.118.849-26, com residência e domicilio na Rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes, nº 09, Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, endereço eletrônico: sibeliskoropadcosta22@gmail.com, em observância às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Prorrogação do prazo e do valor do contrato administrativo nº 029/2023 Pregão Presencial nº 143/2022, Processo nº 4.534/2022, Ata de Registro de Preços nº 328/2022, Processo n. 4.533/2022, que trata da " a contratação de serviço de locação de mão de obra com dedicação exclusiva, de cozinheira".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão nas cláusulas 4.1 do contrato

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

Prorrogação dos prazos para manutenção dos serviços continuos conforme justificativas constantes nos autos do Processo Administrativo nº 800/2025.

CLÁUSULA QUARTA
DOS PRAZOS

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato previsto em sua cláusula 4.1, por mais 12 (doze) meses, ou seja, **até 13 de março de 2026.**

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Porroga-se o valor global do contrato constante em sua cláusulas 1.2 e 3.1 em **R$ 45.292,32** (quarenta e cinco mil, duzentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos).

O valor a ser pago mensalemte é de **R$ 3.774,36** (três mil, setecentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos), referente á 01 (um) Cozinheira, Carga horária semanal: 40h, por um período de 12 (doze) meses.

As despesas das parcelas contratuais vincendas em 2025 serão pagas com os créditos orçamentários da dotação relacionada a seguir consignadas na LOA (Lei Orçamentária Anual). Se a despesa não for executada em 2025, será paga com créditos orçamentários previstos em dotação correspondente:

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA
12.361.0005.2015 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
01170 00000 E 06.001.12.361.0005.2015 - 3390370000

CLÁUSULA SEXTA
PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente termo aditivo, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Datado e Assinado digitalmente pelas partes contratantes e testemunhas:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:3C9003E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA FÍSICA Nº 01/2025

AVISO DE DISPENSA FÍSICA Nº 01/2025
Processo Licitatório 02/2025
A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques – Estado do Paraná, em conformidade com o art. 75, §3º da Lei 14.133/21, torna público que pretende realizar, DISPENSA DE LICITAÇÃO FÍSICA com fundamento nos artigos 75, inciso II e 176 da Lei nº 14.133/2021, para a **aquisição de 100 resmas de papel sulfite A4, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**.
Eventuais interessados poderão consultar o Edital de Dispensa Física n° 01/2025 no Portal da Transparência da Câmara Municipal, endereço eletrônico: https://transparencia.betha.cloud/#/3mvtlRSmvF5UemnT5_lUVA==/consulta/50168 e eventuais dúvidas podem ser sanadas pelo e-mail camaraclm@camaraclm.com.br. As propostas, bem como a documentação de habilitação deverão ser entregues até o dia **17 de março de 2025, às 8h30,** pela **via eletrônica, no endereço: camaraclm@camaraclm.com.br** ou de **forma presencial na sede da Câmara Municipal** – Avenida Iguaçu, 290, centro, Capitão Leônidas Marques – PR, CEP 85.790-001, das 08h às 16h30. Após o encerramento do prazo, a Câmara Municipal escolherá a(s) proposta(s) mais vantajosa(s) e divulgará o resultado no dia 18 de março de 2025.

Capitão Leônidas Marques, 12 de março de 2025.

SIDINEI JOSÉ GIUSTI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:CD307084

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 095/2025 DATA: 12-03-2025

SÚMULA: Nomeia Servidores em Estágio Probatório e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, com base nas Leis n.º 1.784/2012, 1.785/2012 e no Edital nº 09/2022, de Homologação do Concurso Público Municipal,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica as abaixo relacionadas, nomeadas em Estágio Probatório, no Cargo, Tabela de Vencimento e Referências que mencionam, em virtude de habilitação em Concurso Público Edital n.º 001/2022.

SERVIDOR (A)	RG Nº	CARGO	Tabela de Vcto.	Ref.
Kauany Damião Gomes	11.039.601-5/PR	Agente de Administração Local.: Cidade	I	30
Jhenifer Luiza Kressin	14.742.649-6/PR	Agente Comunitário de Saúde Local.: Cidade	I	40

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, PR., 13 de março de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:7DB6DD10

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 093, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

SÚMULA: Aprova o Regulamento da 12ª Pesca no Lago Municipal Alduino Marca

CONSIDERANDO a necessidade de promover o controle do número de peixes no espaço do lago Municipal Alduino Marca;
CONSIDERANDO que o elevado número de peixes acarreta a falta de oxigenação e eutrofização no local; e
CONSIDERANDO a necessidade de integrar a comunidade do Município de Capitão Leônidas Marques, durante o mês de aniversário da Cidade.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município
D E C R E T A
Art. 1º Fica aprovado o Regulamento da 12ª Pesca no Lago Municipal Alduino Marca, constante no anexo I deste Decreto, a qual realizar-se à no dia 12 de abril de 2025, nas dependências do Lago Municipal Alduino Marca de Capitão Leônidas Marques – Pr.
Art. 2º A promoção e organização da 12ª Pesca no Lago Municipal Alduino Marca é de responsabilidade da Prefeitura do Município, através da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, com apoio da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, da Secretaria de Assistência Social, Cultura e Cidadania, e de grupos organizados da cidade e Comissão Organizadora.
Art. 3º A Comissão Organizadora designará Comissão Disciplinar que para fins desclassificar qualquer participante que seja flagrado ou denunciado pela prática de qualquer atitude antidesportiva.
Art. 4º Poderão participar da 12ª Pesca no Lago Municipal Alduino Marca, toda e qualquer pessoa que resida no Município de Capitão Leônidas Marques/PR.
Parágrafo único. Para comprovação dos requisitos deverá o interessado apresentar por ocasião da inscrição a comprovante de residência no Município (Fatura de energia elétrica, água, telefone, título de eleitor ou outra correspondência entregue oficialmente pelos Correios);
Art. 5º O período de inscrição para participar da 12ª Pesca no Lago Municipal Alduino Marca será de 24/03/2025 à 04/04/2025, na parte da manhã, das 07h45min às 11h00min, e a tarde, das 13h30min às 17h00min horas, na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente com a entrega de 01 KG de alimento não perecível.
Parágrafo único. Não será aceito sal de cozinha.
Art. 6º Os alimentos arrecadados no ato de inscrição serão repassados na sua totalidade à Secretaria de Assistência Social, Cultura e Cidadania do Município, a qual posteriormente definirá o destino conforme critérios e organização permitidos.
Art. 7º Os casos omissos e situações não previstas no regulamento 12ª Pesca no Lago Municipal Alduino Marca, serão resolvidos e decididos pela Comissão Organizadora.
Art. 8º As despesas decorrentes com a execução da presente Decreto correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento Geral Anual do Poder Executivo, suplementadas se necessário.
Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de março de 2025
Registre-se e publique-se

MAXWELL SCAPINI
Prefeito

ROBSON LUCAS DE MORAES
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

ANEXO I

REGULAMENTO DO 12º PESCA NO LAGO MUNICIPAL ALDUINO MARCA NO DIA 12 DE ABRIL DE 2025
Regulamento Geral
CAPÍTULO I
Art. 1º Definição do evento
A 12ª Pesca no Lago Municipal tem como objetivo promover o controle do número de peixes no espaço do lago municipal, considerando que o elevado número de animais acarreta a falta de oxigenação e eutrofização no local. Ainda, o evento busca a integração entre a comunidade do Município de Capitão Leônidas Marques.
Art. 2º Local
O evento será realizado no Lago Municipal Alduino Marca, localizado na Av. Tibagi, em Capitão Leônidas Marques - Paraná.
CAPÍTULO II
Art. 3º Promoção e Organização
A promoção e organização da 12ª Pesca no Lago Municipal Alduino Marca é de responsabilidade do Município, através da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, com apoio da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, da Secretaria de Assistência Social, Cultura e Cidadania, e de grupos organizados da cidade.
CAPITULO III
Art. 4º Participação
Poderão participar da 12ª Pesca no Lago Municipal Alduino Marca, toda e qualquer pessoa que resida no Município de Capitão Leônidas Marques, sendo necessário para cumprimento do requisito apresentar à comissão de credenciamento a comprovante de residência no Município (Fatura de energia, água, telefone, título de eleitor ou outra correspondência entregue oficialmente pelos Correios);
Art. 5º Inscrição
Cada pescador deverá fazer a inscrição entre os dias 24/03/2025 à 04/04/2025, na parte da manhã, das 07h45min às 11h00min, e a tarde, das 13h30min às 17h00min, na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente com a entrega de 01 KG de alimento não perecível (NÃO SERÁ ACEITO SAL).
Parágrafo Primeiro: Crianças de até 10 anos poderão acompanhar seus responsáveis, sem credenciamento, contudo, o responsável deverá estar credenciado.
Parágrafo Segundo: Os portadores de necessidade especiais poderão participar acompanhados de algum ajudante de sua confiança.
CAPÍTULO IV
Art. 6 Do Material Permitido
Somente será permitida a utilização de varas de curto alcance, tais como varas de bambu, caniços, varas telescópicas, e de molinetes.
CAPÍTULO V
Art. 7º Dos alimentos arrecadados
Os alimentos arrecadados no ato de inscrição serão repassados na sua totalidade à Secretaria de Assistência Social, Cultura e Cidadania do Município, a qual posteriormente definirá o destino conforme critérios e organização permitidos;
CAPÍTULO VI
Art. 8º Das Raias e Delimitações
A PESCA NO LAGO MUNICIPA ALDUINO MARCA, será com raias limitadas por bateria, que serão delimitadas por varetas com numeração de 01 a 150 com espaços de 2,0 metros cada.
Parágrafo Único: O número de inscrição por bateria seguirá a ordem de chegada.
Art. 9º Das Baterias
A pesca será composta por quatro baterias no período da tarde;
13:00hrs às 14:00hrs pesca da primeira turma.
14:00hrs às 15:00hrs pesca da segunda turma.
15:00hrs às 16:00hrs pesca da terceira turma.
16:00hrs às 17:00hrs pesca da quarta turma.
Parágrafo Primeiro: A bateria poderá ter sua data transferida em caso de chuva ou de força maior.
CAPÍTULO VII
Art. 10º Da Comissão Disciplinar
À comissão disciplinar reserva-se no direito de desclassificar qualquer participante que seja flagrado ou denunciado pela prática de qualquer atitude antidesportiva;
Parágrafo Único: A comissão disciplinar será formada pelos organizadores do evento;
CAPÍTULO VIII
Art. 11º Das Proibições e Responsabilidades
I – Fica expressamente proibido o uso de som automotivo
II – A comissão organizadora é soberana para decidir a direção do evento, e até mesmo excluir os participantes que não respeitar o regulamento;
III - A organização não tolerará qualquer discussão entre participantes/pescadores, tais como ofensas, palavras de baixo calão, etc. Caso isto aconteça o participante/pescador poderá ser suspenso ou até mesmo expulso da competição.
IV - A organização do evento não se responsabilizará por perdas, roubos ou danos materiais e físicos ocorridos com os Participantes, Expectadores e Visitantes, antes, durante e após a Competição.
V - A comissão organizadora não se responsabilizará por qualquer penalidade sofrida por algum participante, caso este não se enquadre nas disposições deste regulamento, bem como com as leis de crimes ambientais;
VI - Fica terminantemente proibido as pessoas adentrarem ao Lago para banho, assim como fazer uso de bicicleta, patins, patinetes, skate, hoverboard (Skate elétrico) e equipamentos afins na área de competição durante o evento;
VII - A comissão organizadora não se responsabilizará por eventuais acidentes que aconteçam com qualquer competidor ou visitador durante o evento;
VIII – É de inteira responsabilidade dos pais o cuidado com os menores pelos seus atos;
CAPÍTULO IX
Art. 12º Dos Casos Omissos
Dos casos Omissos e Situações não Previstas: Todas as situações não previstas neste regulamento, bem como os casos omissos, serão resolvidos e decididos pela Comissão Organizadora.
Art. 13º - Os participantes, ao inscreverem-se, implicitamente submetem-se ao disposto neste Regulamento.
Capitão Leônidas Marques, 12 de março de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito

ROBSON LUCAS DE MORAES
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Publicado por:
Emanuele Camila Nunes Roman
Código Identificador:BAF43582

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 094, DE 12 DE MARÇO DE 2025

SÚMULA: Aprova o Regulamento da 3ª Pesca no Lago do distrito do Alto Alegre do Iguaçu

CONSIDERANDO a necessidade de promover o controle do número de peixes no espaço do Lago do distrito do Alto Alegre do Iguaçu
CONSIDERANDO que o elevado número de peixes acarreta a falta de oxigenação e eutrofização no local; e
CONSIDERANDO a necessidade de integrar a comunidade do Município de Capitão Leônidas Marques, durante o mês de aniversário da Cidade.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município
D E C R E T A
Art. 1º. Fica aprovado o Regulamento da 3ª Pesca no Lago do distrito do Alto Alegre do Iguaçu, constante no anexo I deste Decreto, a qual realizar-se à no dia 12 de abril de 2025, nas dependências do Lago do distrito do Alto Alegre do Iguaçu de Capitão Leônidas Marques – Pr.
Art. 2º. A promoção e organização da 3ª Pesca no Lago do distrito do Alto Alegre do Iguaçu é de responsabilidade da Prefeitura do Município, através da Sub-Prefeitura do Distrito do Alto Alegre do Iguaçu e Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, com apoio da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, da Secretaria de Assistência Social, Cultura e Cidadania, e de grupos organizados da cidade e Comissão organizadora.

Art. 3º A Comissão Organizadora designará Comissão Disciplinar que para fins desclassificar qualquer participante que seja flagrado ou denunciado pela prática de qualquer atitude antidesportiva.
Art. 4º. Poderão participar da 3ª Pesca no Lago do distrito do Alto Alegre do Iguaçu, toda e qualquer pessoa que resida no Distrito do Alto Alegre do Iguaçu do Município de Capitão Leônidas Marques/PR.
Parágrafo único. Para comprovação dos requisitos deverá o interessado apresentar por ocasião da inscrição o comprovante de residência no Distrito do Alto Alegre do Iguaçu (Fatura de energia elétrica, água, telefone ou outra correspondência entregue oficialmente pelos Correios);
Art. 5º. O período de inscrição para participar da 3ª Pesca no Lago do distrito do Alto Alegre do Iguaçu será de 24/03/2025 à 04/04/2025, na parte da manhã, das 08h00min às 11h00min, e a tarde, das 13h30min às 17h00min horas, na Sub-Prefeitura do Distrito do Alto Alegre do Iguaçu, Rua João J. Pachêco, com a entrega de 01 KG de alimento não perecível.
Parágrafo único. Não será aceito sal de cozinha.
Art. 6º. Os alimentos arrecadados no ato de inscrição serão repassados na sua totalidade à Secretaria de Assistência Social, Cultura e Cidadania do Município, a qual posteriormente definirá o destino conforme critérios e organização permitidos.
Art. 7º. Os casos Omissos e Situações não Previstas no regulamento 3ª Pesca no Lago do distrito do Alto Alegre do Iguaçu, bem como os casos omissos, serão resolvidos e decididos pela Comissão Organizadora.
Art. 8º. As despesas decorrentes com a execução da presente Decreto correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento Geral Anual do Poder Executivo, suplementadas se necessário.
Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 12 de março de 2025.
Registre-se e publique-se

MAXWELL SCAPINI
Prefeito

ROBSON LUCAS DE MORAES
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

ANEXO I
REGULAMENTO DA 3º PESCA NO LAGO DO DISTRITO DO ALTO ALEGRE DO IGUAÇU NO DIA 12 DE ABRIL DE 2025
Regulamento Geral
CAPÍTULO I
Art. 1º Definição do evento
A 3ª Pesca no Lago do Distrito do Alto Alegre do Iguaçu tem como objetivo promover o controle do número de peixes no espaço do lago municipal, considerando que o elevado número de animais acarreta a falta de oxigenação e eutrofização no local. Ainda, o evento busca a integração entre a comunidade do Município de Capitão Leônidas Marques.
Art. 2º Local
O evento será realizado no Lago do Distrito do Alto Alegre do Iguaçu, em Capitão Leônidas Marques - Paraná.
CAPÍTULO II
Art. 3º Promoção e Organização
A promoção e organização da 3ª Pesca no Lago do distrito do Alto Alegre do Iguaçu é de responsabilidade do Município através da Sub-Prefeitura do Distrito do Alto Alegre do Iguaçu, Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente com apoio da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, da Secretaria de Assistência Social, Cultura e Cidadania, e de grupos organizados da cidade.
CAPITULO III
Art. 4º Participação
Poderão participar da 3ª Pesca no Lago do distrito do Alto Alegre do Iguaçu, toda e qualquer pessoa que resida no Distrito do Alto Alegre do Iguaçu, Município de Capitão Leônidas Marques, sendo necessário para cumprimento do requisito apresentar à comissão de credenciamento a comprovante de residência no Distrito do Alto Alegre do Iguaçu (Fatura de energia, água, telefone ou outra correspondência entregue oficialmente pelos Correios);
Art. 5º Inscrição
Cada pescador deverá fazer a inscrição entre os dias 24/03/2025 à 04/04/2025, na parte da manhã, das 08h00min às 11h00min, e a tarde, das 13h30min às 17h00min, na Sub-Prefeitura do Distrito do Alto Alegre do Iguaçu, Rua João J. Pachêco, com a entrega de 01 KG de alimento não perecível (NÃO SERÁ ACEITO SAL).
Parágrafo Primeiro: Crianças de até 10 anos poderão acompanhar seus responsáveis, sem credenciamento, contudo, o responsável deverá estar credenciado.
Parágrafo Segundo: Os portadores de necessidade especiais poderão participar acompanhados de algum ajudante de sua confiança.
CAPÍTULO IV
Art. 6º Do Material Permitido
Somente será permitida a utilização de varas de curto alcance, tais como varas de bambu, caniços, varas telescópicas, e de molinetes.
CAPÍTULO V
Art. 7º Dos alimentos arrecadados
Os alimentos arrecadados no ato de inscrição serão repassados na sua totalidade à Secretaria de Assistência Social, Cultura e Cidadania do Município, a qual posteriormente definirá o destino conforme critérios e organização permitidos;
CAPÍTULO VI
Art. 8º Das Raias e Delimitações
A Pesca no Lago do Distrito do Alto Alegre do Iguaçu, será com raias limitadas por bateria, que serão delimitadas por varetas com numeração de 01 a 120 com espaços de 2,0 metros cada.
Parágrafo Único: O número de inscrição por bateria seguirá a ordem de chegada.
Art. 9º Das Baterias
A pesca será composta por duas baterias no período da tarde;
14h00min às 15h00min pesca da primeira turma.
15h00min às 16h00min pesca da segunda turma.
Parágrafo Primeiro: A bateria poderá ter sua data transferida em caso de chuva ou de força maior.
CAPÍTULO VII
Art. 10º Da Comissão Disciplinar
À comissão disciplinar reserva-se no direito de desclassificar qualquer participante que seja flagrado ou denunciado pela prática de qualquer atitude antidesportiva;
Parágrafo Único: A comissão disciplinar será formada pelos organizadores do evento;
CAPÍTULO VIII
Art. 11º Das Proibições e Responsabilidades
I – Fica expressamente proibido o uso de som automotivo
II – A comissão organizadora é soberana para decidir a direção do evento, e até mesmo excluir os participantes que não respeitar o regulamento;
III - A organização não tolerará qualquer discussão entre participantes/pescadores, tais como ofensas, palavras de baixo calão, etc. Caso isto aconteça o participante/pescador poderá ser suspenso ou até mesmo expulso da competição.
IV - A organização do evento não se responsabilizará por perdas, roubos ou danos materiais e físicos ocorridos com os Participantes, Expectadores e Visitantes, antes, durante e após a Competição.
V - A comissão organizadora não se responsabilizará por qualquer penalidade sofrida por algum participante, caso este não se enquadre nas disposições deste regulamento, bem como com as leis de crimes ambientais;
VI - Fica terminantemente proibido as pessoas adentrarem ao Lago para banho, assim como fazer uso de bicicleta, patins, patinetes, skate, hoverboard (Skate elétrico) e equipamentos afins na área de competição durante o evento;
VII - A comissão organizadora não se responsabilizará por eventuais acidentes que aconteçam com qualquer competidor ou visitador durante o evento;
VIII – É de inteira responsabilidade dos pais o cuidado com os menores pelos seus atos;
CAPÍTULO IX
Art. 12º Dos Casos Omissos
Dos casos Omissos e Situações não Previstas: Todas as situações não previstas neste regulamento, bem como os casos omissos, serão resolvidos e decididos pela Comissão Organizadora.
Art. 13º - Os participantes, ao inscreverem-se, implicitamente submetem-se ao disposto neste Regulamento.
Capitão Leônidas Marques, 12 de março de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito

ROBSON LUCAS DE MORAES
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Publicado por:
Emanuele Camila Nunes Roman
Código Identificador:6389E4FC

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS PE 013/2025

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR

PORTARIA N. º 225/2025 de 12.03.2025.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE*** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 013/2025 de 17.02.2025,** destinado a contratação de serviços de máquinas pesadas por hora trabalhada, caminhão munck e caminhões para transporte por m³ de carga transportada, em atendimento as solicitações n° 18/2025 da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente e nº 19/2025 da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos e conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I. Considerando o ***"Menor Preço Por lote",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam declaradas vencedoras do processo, com seus respectivos itens, as empresas: ***CARVALHO E BRUSCHI LTDA*** com os lotes nº 01, 02, 03 e 04 no valor de R$ 1.136.175.00 – ***V. GALLI ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA*** com o lote nº 05 no valor de R$ 35.000,00, conforme registrados no Mapa. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em ***R$ 1.171.175,00 (Um milhão cento e setenta e um mil cento e setenta e cinco reais),*** conforme Ata da Sessão Pública.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de março de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS
N. º 67/2025 e 68/2025.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 013/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: CARVALHO E BRUSCHI LTDA e V GALLI ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de serviços de máquinas pesadas por hora trabalhada, caminhão munck e caminhões para transporte por m³ de carga transportada, em atendimento as solicitações n° 18/2025 da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente e nº 19/2025 da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos e conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I.
VALOR: R$ 1.171.175,00 (Um milhão cento e setenta e um mil cento e setenta e cinco reais) conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal:
*** 231 – 06.002.15.451.1010.2123.3.3.90.39.00 (504 e livre);**
*** 278 – 07.001.20.606.1015.2128.3.3.90.39.00.**
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de março de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Luiza Nardino da Cas
Código Identificador:C396A9C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 021/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)

OBJETO
Contratação de empresa para prestação de serviços de Administração e Gerenciamento da Frota de veículos do município, visando o abastecimento de combustíveis: Gasolina (Comum e Aditivada), Etanol, Diesel (Comum e S10) e lubrificante (Arla), em uma ampla rede credenciada de postos de combustível em Território Nacional, por meio da implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético, TAG ou tecnologia compatível, em atendimento as solicitações nº46/2025, nº47/2025, nº48/2025, nº49/2025, nº50/2025, nº51/2025, nº52/2025, nº53/2025 e nº54/2025, e conforme especificações, quantidade estimada e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 3.405.010,00 (três milhões, quatrocentos e cinco mil e dez reais).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 27.03.2025.

Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 27.03.2025.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: ***menor preço global***

MODO DE DISPUTA: ***Aberto***

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: ***Não***

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

ATENÇÃO
- PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.
- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de março de 2025.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Maiara Daiane Teixeira
Código Identificador:B519BC57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 011/2025

Com o presente **convocamos** o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado(a)s no Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital nº 003/2024, de acordo com o Edital de

Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 06/2024, de 14 de agosto de 2024, para provimento de Emprego Público do Município de Capitão Leônidas Marques, nos termos da Lei Municipal nº 2.731/2024, com vistas a contratação no respectivo emprego público, observado as seguintes condições:

DO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

1.O(A)s candidato(a)s relacionado(a)s no Anexo I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas marques – PR., no prazo de até **03 (três) dias úteis**, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e dás 13h30min as 17h30min, **para fins de contratação em 18 de março de 2025.**

1.1.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.2.O não comparecimento nos termos do item 1. acima, resultará na aplicação do contido no item 8.3 do Edital do Processo Seletivo.

OS EXAMES MÉDICOS

2.O(A)s candidato(a)s deverão apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o emprego a ser ocupado, quando da realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício da função.

2.1.Eventuais candidato(a)s portadores de necessidades convocado(a)s neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).

DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO

3.A publicação do ato de contratação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.

3.1.Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a)s candidato(a)s deverão se apresentar na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR., para serem contratado(a)s e receberem instruções sobre o local de trabalho para os quais serão designado(a)s.

Capitão Leônidas Marques - PR, 12 de março de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Emprego Público: Enfermeiro
Candidato(a):

Jaqueline Barea Chiodi

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

I - Cédula de Identidade (R.G.);
II - Certificado de reservista, quando couber;
III - Título de eleitor;
IV - Certidão de quitação eleitoral;
V -- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "C' ou "D", conforme o cargo;
VII - Certidão de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
X - Comprovante de escolaridade, conforme o caso;
XI - Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando couber;
XII - Atestado de sanidade física e mental, atestando a capacidade para o exercício do cargo;
XIII - Certidão de antecedentes criminais, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside o futuro servidor(a);
XIV - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública, salva em casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
XV - Declaração de que está no gozo dos direitos políticos;
XVI - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;
XVII - Declaração de Bens e Valores;
XVIII - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;
XIX - Comprovante de inscrição do PIS/ PASEP ativo vigente (Extrato C.E.F. ou Bco. do Brasil);
XX - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
XXI - Comprovante de Residência atual;
XXII - Comprovante de pagto. da anuidade do órgão fiscalizador do exercício profissional e documento de registro no órgão de classe (cópia), quando couber;
Obs: Apresentar original e cópia dos documentos. As cópias deverão ser legíveis, sem corte de parte do documento. Os documentos menores poderão constar na mesma folha.

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:39035339

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Jacqueline Szekut Miotto
Emprego Público: Professor
Data de Início do Contrato: 12-03-2025
Data do Término do Contrato: 11-03-2026

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Samara Volff Conrado
Emprego Público: Professor
Data de Início do Contrato: 12-03-2025
Data do Término do Contrato: 11-03-2026

Capitão Leônidas Marques - PR, 12 de março de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:F2992989

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL 4179/2025

SÚMULA:"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2.025."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS**, **ESTADO DO PARANÁ**, Senhor Nilton Douglas de Meira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, com fundamento na Lei Federal 4.320/1964 e amparado pela Lei Municipal 1.698 de 28 de fevereiro de 2.025,

DECRETA

Artigo 1º -Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Carlópolis/PR no valor de R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais) destinado a seguinte dotação orçamentária:
31.001.10.301.0339.2486.3.3.90.48.00.00 – OUTROS AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS – Fonte 1000

Artigo 2º- Como recurso para abertura do crédito adicional especial previsto no artigo anterior e em consonância com o artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964, §1º e inciso III será anulado parcialmente a seguinte dotação:
31.001.10.301.0339.2486.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte 00303

Artigo 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:E6AF7379

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025 PROCESSO INTERNO Nº 42/2025

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Aquisição de fórmula infantil zero lactose para atender demanda judicial do processo nº 0001240-71.2024.8.16.0063 em favor de paciente desta Municipalidade.
VALOR CONTRATADO: R$ 6.192,00 (seis mil, cento e noventa e dois reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei de Licitações nº 14.133/2021
FORNECEDOR CONTRATADO: BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - ME – CNPJ Nº 26.231.202/0001-38

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 12 de março de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:C9BE3120

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025 PROCESSO INTERNO Nº 42/2025

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - ME - CNPJ 26.231.202/0001-38**
Objeto	Aquisição de fórmula infantil zero lactose para atender demanda judicial do processo nº 0001240-71.2024.8.16.0063 em favor de paciente desta Municipalidade
Vigência do Contrato	12/03/2025 à 12/09/2025
Valor Contratual	**R$ 6.192,00 (seis mil, cento e noventa e dois reais)**

Dotação Orçamentária
31.001.10.301.0339.2.486.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

Data de Assinatura: 12 de março de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA –
Prefeito Municipal
Contratante
BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:617E4F31

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 040/2025-DP

Súmula: - "Determina a mudança a lotação de servidor público municipal e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Nilton Douglas de Meira, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. – Determinar a mudança de lotação do servidor VINICIUS HERCULANO PACHECO, portador da cédula de identidade RG nº 14.042.376-9-SESP-PR, inscrito no CPF/MF 106.160.679-17, para Secretária de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de 01 de março de 2.025.
Art. 2º. - Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.
Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 12 de março de 2.025.

Publicado por:
Jorge Alfredo Costa Rubim
Código Identificador:3AB7BF27

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 041/2025-DP

Súmula: - "*Convocação de Classificados para o cargo de Professor em Cotas Raciais conforme Edital do Concurso Público 001/2024".*

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Nilton Douglas de Meira, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Convocar, para assumir a vaga efetiva, em virtude de aprovação no Concurso Público realizado e regulamentado na forma do Edital nº 001/2024, para o cargo de Professor, em Cotas Raciais, em razão de requerimento de reposicionamento ao final da fila de VALDIRENE APARECIDA BATISTA GONÇALVES:

Professor – Cotas Raciais	
Candidato	**Classificação Final**
INGRIDY ACOSTA MARIANO DE OLIVEIRA	18

Art. 2º. Das lotações, conforme ordem de apresentação da documentação:

I – Professor:

Secretária Municipal de Educação, conforme o plano de carreira estabelecer, de acordo com a classificação dentro do concurso.

Parágrafo único: As lotações serão realizadas, após o candidato, apresentar a documentação completa de admissão, em que o Departamento de Recursos Humanos não necessite solicitar mais nenhuma documentação ou correção. Em nenhuma hipótese, será atribuído o direito a vaga com apresentação de documentação parcial ou incorreta, levando-se em consideração, sempre, a ordem de classificação do concurso.

Art. 3º. Os candidatos deverão apresentar a documentação no prazo máximo de 15 dias corridos, a partir da data da publicação do presente ato.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.
Carlópolis, 12 de março de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Jorge Alfredo Costa Rubim
Código Identificador:97143542

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2025

Modalidade: Pregão Presencial **Nº 10/2025**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2025
Tipo: Menor Preço.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRAULICO, PARA ATENDIMENTO DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 31 de março de 2025.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.
Catanduvas, 13 de março de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:8AD4E60E

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 8/2025

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA TIPO B, CONFORME ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONSOLIDADA Nº ATC 0018/2024, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0016/2024 DO CONSÓRCIO CINCATARINA, NA CONDIÇÃO DE ÓRGÃO NÃO-PARTICIPANTE.
EMPRESA: INGÁ CAMINHÕES LTDA
CNPJ: 23.008.729/0001-00
ENDEREÇO: Rodovia BR 101, s/n, bairro Barracão, CEP 88.820-000, cidade de Içara/SC.
VALOR: R$ 414.800,00 (quatrocentos e quatorze mil e oitocentos reais).
PRAZO ENTREGA: 180 (cento e oitenta) dias

Catanduvas, 12/03/2025

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:7AFB1F36

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 80/2025

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do regulamento da 5ª Taça Catanduvas de Futebol 2025 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis,

Considerando que o regulamento da ***5ª Taça Catanduvas de Futebol 2025*** foi aprovado pelos presentes no ***Congresso Técnico realizado no dia 07 de março de 2025***, conforme ata 01/2025;

Considerando a importância do evento para o incentivo à prática esportiva, ao lazer e à integração da comunidade local, promovendo o espírito esportivo e o bem-estar social;

DECRETA

Art. 1º. Fica aprovado o "***Regulamento Geral da 5ª Taça Catanduvas de Futebol 2025***", nos termos do anexo único, que passa a reger todas as disposições relativas à realização do evento esportivo.

Art. 2º. A competição será organizada pelo "**Departamento Municipal de Esportes"**, responsável pela sua execução, supervisão e cumprimento do regulamento aprovado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da realização do evento correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, se necessário.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 12 de março de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

ANEXO ÚNICO – DECRETO Nº 80/2025

REGULAMENTO GERAL
5ª TAÇA CATANDUVAS DE FUTEBOL 2025

REGULAMENTO GERAL

FINALIDADE

· Promover a prática de esportes em nosso município;
· Desenvolver o espírito esportivo de nosso povo;
· Usar a prática de esportes para criar novas amizades;
· Demonstrar a força e a saúde de nosso povo;
· Cumprir fielmente as finalidades do esporte.

Art. 1º- As competições se realizarão no Estádio Municipal Odir Pandini e serão organizados pelo Departamento de Esportes.

Art. 2º- A equipe participante fará sua inscrição de forma gratuita junto ao Departamento de Esportes. Não haverá taxa de inscrição em modo que também não haverá premiação em dinheiro, apenas premiação simbólica (troféu e medalha).

FORMAS DE DISPUTA

Art. 3º- O Campeonato será disputado de acordo com as regras oficiais da FIFA, salvo disposições deste regulamento;

PARAGRAFO PRIMEIRO- cada partida terá 02 (dois) períodos de 45 (quarenta e cinco) minutos, com intervalo de 10 (dez) minutos;

PARAGRAFO SEGUNDO- as equipes serão divididas em dois grupos (A e B), se classificando para as quartas de final os quatros primeiros colocados de cada chave.

FASE QUARTAS DE FINAIS
1º COLOCADO GRUPO "A" X 4º COLOCADO GRUPO "B" jogo 1
2º COLOCADO GRUPO "A" X 3º COLOCADO GRUPO "B" jogo 2
1º COLOCADO GRUPO "B" X 4º COLOCADO GRUPO "A" jogo 3
2º COLOCADO GRUPO "B" X 3º COLOCADO GRUPO "A" jogo 4

FASE SEMI-FINAL
VENCEDOR DO JOGO 1 X VENCEDOR DO JOGO 4
VENCEDOR DO JOGO 2 X VENCEDOR DO JOGO 3
FINAL
Os perdedores da fase semi-final disputarão o 3º Lugar, e os vencedores disputarão a Final.

PARAGRAFO TERCEIRO- Nas fases de Quartas de Final, Semi-Finais e Final, em caso de empate o jogo será decidido em cobranças de 5 (cinco) pênaltis alternados conforme as regras oficiais.

Art. 4º- As datas dos jogos serão nas terças-feiras e sextas-feiras com início às 19:00 horas a primeira partida e às 21:00 horas o início da segunda partida. Sendo que, a data da final poderá ser ajustada pelo departamento organizador do campeonato conforme calendário do município sede.

Art. 5º- Se uma partida for interrompida por más condições climáticas, por falta de iluminação, por distúrbio ou qualquer outro motivo e nenhuma equipe tiver dado causa a interrupção, a partida continuará em outra data continuando o mesmo placar e o mesmo tempo em que se encontrar no momento da paralisação.

PARAGRAFO PRIMEIRO- Se uma das equipes tiver dado causa da paralisação e estiver vencendo ou empatando a partida, será considerada perdedora pelo placar de 0 x 3, e será levada a julgamento pela Junta de Justiça Desportiva de Catanduvas, montada para este Campeonato, se esta equipe estiver perdendo o placar permanecerá o mesmo, se ambas equipes tiverem dado causa a paralisação ambas serão julgadas pela junta.

Art. 6º- Caso uma equipe seja eliminada pela Junta Desportiva de Catanduvas ou abandone a competição os resultados por ela obtidos anteriormente ao julgamento não serão afetados para efeito de classificação.

PENALIDADES

Art. 7º- O jogador que receber cartão vermelho, cumprirá suspensão automática de um jogo, se for relatado pelo árbitro será levado a julgamento e se o jogador mesmo não sendo expulso pelo árbitro for relatado pelo mesmo, será levado a julgamento.
Art. 8º- Outras penalidades:
· Não comparecer para o jogo;
· Ser culpado de distúrbios no local do jogo;
· Se atrasar por mais de 20 minutos para o início do 1º jogo, para os demais jogos do dia não serão tolerados atrasos;
· Abandonar a competição antes do seu término;
· Abandonar o campo antes do jogo acabar.

Art. 9º- A equipe que não comparecer a uma partida será considerada perdedora pelo placar de 0 x 3 e tem 24 (vinte e quatro) horas para se justificar por escrito junto aos organizadores, assim sendo será levado a julgamento.

PARAGRAFO PRIMEIRO- A equipe atrasada em demasia de modo que o jogo não possa ser realizado será considerada perdedora de 0 x 3 e terá 24 (vinte e quatro) horas para justificar-se por escrito junto aos organizadores e será levada a julgamento.

PONTUAÇÃO

Art. 10º- Para efeito de classificação a pontuação será a seguinte:
· Vitória: 3 (três) pontos;
· Empate: 1 (um) ponto;
· Derrota: 0 (zero) pontos.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

ART. 11º- Para efeito de classificação em caso de empate no número de pontos serão usados os seguintes critérios de desempate:

• Empate entre duas equipes:

• resultado do confronto direto;
• saldo de gols de todos os jogos da fase;
• ataque mais positivo;
• defesa menos vazada;
• sorteio.

• Empate entre três ou mais equipes:

1. saldo de gols, nos jogos entre as equipes empatadas;
2. saldo de gols, em todos os jogos do grupo na fase;
3. ataque mais positivo, nos jogos entre as equipes empatadas;
4. ataque mais positivo, em todos os jogos do grupo na fase;
5. defesa menos vazada;
6. Sorteio.

Obs: no caso de empate entre 3 equipes, após restarem apenas duas empatadas, utilizar-se-á os critérios entre duas equipes.

Art. 12º- As equipes deverão se apresentar para as partidas devidamente uniformizadas, ou seja, camisas iguais e numeradas, calções próprios para o futebol e meiões. Será permitido apenas ao goleiro o uso de calça de agasalho e de boné.

Art. 13º- Um jogo não poderá se iniciar se uma ou ambas equipes tenha menos de 7 (sete) atletas. Caso isso aconteça a equipe será considerada perdedora por WxO.

PARAGRAFO PRIMEIRO- Durante a partida a equipe não poderá ficar com número inferior a 7 (sete) jogadores em campo. Caso isso aconteça e a equipe estiver vencendo ou empatando será considerada perdedora por 0 x 3, caso esteja pendendo o resultado será mantido.

Art. 14º- Se uma equipe observar alguma irregularidade e se sentir prejudicada, poderá entrar com recurso por escrito junto aos organizadores num período de até 24 (vinte quatro) horas subsequentes.

Art. 15º- O jogador que chegar atrasado poderá se integrar a sua equipe mediante a autorização da arbitragem.

Inscrições de atletas

• **Art. 16º-** Cada equipe terá direito de inscrever 25 (VINTE E CINCO) atletas, tendo prazo até sua última partida na da primeira fase para inscrever os atletas.

O atleta que **atuar em campo de jogo** por uma equipe não poderá jogar por outra equipe. O Atleta inscrito por uma equipe que **não venha a atuar em campo** poderá jogar por outra equipe desde que siga as normas este regulamento.

· **PARAGRAFO PRIMEIRO**- Poderão disputar a taça Catanduvas de Futebol de Campo 2025 atletas que possuam título de eleitor no Município de Catanduvas, e que residam no município.

• **PARAGRAFO SEGUNDO** – Será permitido que cada equipe inscreva 02 (dois) atletas que não possuam título de eleitor no município/não residam no município. Estes atletas deverão ser identificados junto a arbitragem e organização.
• **PARAGRAFO TERCEIRO -** Poderão permanecer no banco de reservas 11 (onze) Atletas, 01 (um) Técnico, 01 (um) Auxiliar Técnico, desde que devidamente inscritos.

Art. 16º- Sobre o torneio início, o atleta que tentar ou agredir fisicamente qualquer integrante inscrito ou da comissão de arbitragem, ficará suspenso do campeonato ou pelo período de 12 meses, automaticamente não podendo participar das atividades promovidas pelo Departamento de Esportes de Catanduvas e se necessário for, poderá ir a julgamento. Bem como, todo atleta que for relatado em súmula pela arbitragem também será suspenso e julgado.

Art. 17º- Cada equipe poderá realizar no máximo 07 (sete) substituições incluindo o goleiro. Sendo que o jogador substituído não poderá retornar ao jogo.

Art. 18º- Se houver caso de tentativa de agressão ou agressão física por qualquer integrante da equipe inscrita, mesmo que ele esteja como torcedor no momento da agressão ficará suspenso do campeonato ou pelo período de 12 meses, automaticamente não podendo participar das atividades promovidas pelo Departamento de Esportes de Catanduvas e se necessário for, poderá ir a julgamento. Bem como, todo atleta que for relatado em súmula pela arbitragem também será suspenso e julgado.

Art. 19º- Cabe a Comissão Organizadora, organizar e designar a equipe de arbitragem que irá atuar nos jogos, não cabendo nenhum tipo de oposição por parte das equipes participantes.

Art. 20º- A Comissão Organizadora não se responsabilizará por eventuais acidentes que possam ocorrer com atletas e outros durante as competições.

Art. 21º- Todas as equipes participantes da competição serão consideradas conhecedoras deste regulamento.

Art. 22º- A equipe que jogar com atleta irregular, será considerada perdedora pelo placar de 0 x 3 no jogo em que o atleta irregular atuou, a menos que tenha perdido por placar superior a 0 x 3 permanecendo o placar de maior diferença. O atleta irregular será eliminado e a equipe poderá continuar na competição.

PREMIAÇÃO
Serão premiados os três primeiros colocados da seguinte forma:
1º Lugar: Troféu, Medalhas (até 22 unidades)
2º Lugar: Troféu, Medalhas (até 22 unidades)
3º Lugar: Troféu, Medalhas (até 22 unidades)
Artilheiro: Troféu
Goleiro menos vazado: Troféu
Atleta destaque do campeonato: Troféu
OBS: Toda partida será elegido o "craque do jogo" sendo decidido pelos árbitros e comissão, tendo como premiação um troféu.

DA JUNTA DESPORTIVA
A Junta Desportiva de Catanduvas terá autonomia e a incumbência de julgar e decidir sobre todo e qualquer caso que necessite de julgamento durante a taça Catanduvas de Futebol 2025. Decidindo sobre punições, suspensões ou qualquer outro assunto que se julgue necessário.
Esta Junta será composta pelas seguintes pessoas:

• Sgtº Vanderlei da Silva.
• Profº Janete Aparecida Fortunato Laurindo
• Profº Altamiro Cividini.
• Profº Valmir dos Santos.
• Profº Valmir Gomes.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 12 de março de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:5CD47F2E

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 079/2025

DECRETO Nº 079/2025

SÚMULA: Contrata candidatas aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2025.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com os Editais de Convocação nº 002 e 003/2025, do PSS nº 01/2025 para o cargo de "Professor",

RESOLVE

Art. 1º - Contratar as candidatas aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2025, por prazo determinado, conforme contrato e extrato de contrato,

NOME	CPF nº	CARGO	Inicio
ADRIANA DA SILVA	083.***.***-10	Professor	13/03/2025
LUCIANE ALVES BLEMER	058.***.***-03	Professor	13/03/2025

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 12 de março de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:8C0CABB2

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE CONTRATO (006-2025 REF. EC Nº 002 E 003/2025 PSS Nº 01/2025 -PROFESSOR)

EXTRATO DE CONTRATO
(006-2025 ref. EC nº 002 e 003/2025 PSS nº 01/2025 -Professor)

Contratante:	Município de Catanduvas/PR		
Contratado:	ADRIANA DA SILVA	**CPF nº**	083.***.***-10
Cargo:	Professor	**CH:** 20 h/sem	
Valor:	R$ 2.433,88		
Vigência:	13/03/2025 a 23/12/2025.		

Contratante:	Município de Catanduvas/PR		
Contratado:	LUCIANE ALVES BLEMER	**CPF nº**	058.***.***-03
Cargo:	Professor	**CH:** 20 h/sem	
Valor:	R$ 2.433,88		
Vigência:	13/03/2025 a 23/12/2025.		

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 12 de março de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:89D22305

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/2024

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/2024**

De acordo com os termos do **Inexigibilidade de Licitação nº 09/2024**, CERTIFICO que a credenciada DEBORA RAVELLY RAMOS PEDROSO apresentou documentação regular conforme edital, se classificando no presente processo licitatório conforme tabela abaixo descrita.

ESPECIALIDADE: TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
Classificação	Nome	Data Hora
12ª	DEBORA RAVELLY RAMOS PEDROSO	10/03/2025 08:30

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

Centenário do Sul/PR, 12 de março de 2025.

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:3E66194D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 11/2025

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2024, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, e demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA WANDERLEY ANTUNES DE MORAES, NO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, CONFORME ESTABELECIDO NO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4105102/2023, VINCULADO AO PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA, FIRMADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL..
CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SITE: Até às 08:45 do dia 22/04/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/04/2025, das 08h45min às 09:00.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 22/04/2025, às 09:00.
LINK PARA CADASTRO DAS PROPOSTAS INICIAIS E DISPUTA BLL Compras (www.bll.org.br)
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
MODO DE DISPUTA: ABERTO
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 2.266.705,89 (Dois Milhões, Duzentos e Sessenta e Seis Mil, Setecentos e Cinco Reais e Oitenta e Nove Centavos).
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Centenário do Sul (www.centenariodosul.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Centenario do Sul, situado à Praça Pe. Aurelio Basso, 378 - centro E/OU no Portal BLL Compras (http://www.bll.org.br).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Praça Pe. Aurelio Basso, 378 - Centro – Centenário do Sul-Pr, E/OU por meio do Telefone (43) 3675-8000 ou e-mail: danilolicitacentenario@gmail.com.

Centenário do Sul/Pr, 12 de Março de 2025.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:C79FA67B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 067/2025

DECRETO Nº 067/2025

SÚMULA: Admissão do(a) servidor(a): PAMELA LOANA DE SOUZA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - A admissão, a partir de 12 de Março de 2025, em face à aprovação e conseqüente habilitação em Concurso Público Municipal, aberto pelo edital nº 001/2020, de 25 de Setembro de 2020.
PAMELA LOANA DE SOUZA, para ocupar o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO(A) DE SAÚDE**.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 11 de Março de 2025

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:6C1E81B8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 068/2025

DECRETO Nº 068/2025

SÚMULA: Admissão do(a) servidor(a): JOÃO PAULO GERALDO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - A admissão, a partir de 12 de Março de 2025, em face à aprovação e conseqüente habilitação em Concurso Público Municipal, aberto pelo edital nº 001/2020, de 25 de Setembro de 2020.
JOÃO PAULO GERALDO, para ocupar o cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 11 de Março de 2025

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:BCB93E88

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 069/2025

DECRETO Nº 069/2025

SÚMULA: Admissão do(a) servidor(a): ALESSANDRO DOS SANTOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - A admissão, a partir de 12 de Março de 2025, em face à aprovação e conseqüente habilitação em Concurso Público Municipal, aberto pelo edital nº 001/2020, de 25 de Setembro de 2020.
ALESSANDRO DOS SANTOS, para ocupar o cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 11 de Março de 2025

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:A9F7BFB1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 070/2025

DECRETO Nº 070/2025

SÚMULA: Admissão do(a) servidor(a): LUCIENE BRAGA DA SILVA LEITE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - A admissão, a partir de 12 de Março de 2025, em face à aprovação e conseqüente habilitação em Concurso Público Municipal, aberto pelo edital nº 001/2020, de 25 de Setembro de 2020.
LUCIENE BRAGA DA SILVA LEITE, para ocupar o cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 11 de Março de 2025

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:FBFE9962

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 071/2025

DECRETO Nº 071/2025

SÚMULA: Admissão do(a) servidor(a): WANUCCI LOPES DOS SANTOS SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - A admissão, a partir de 12 de Março de 2025, em face à aprovação e conseqüente habilitação em Concurso Público Municipal, aberto pelo edital nº 001/2020, de 25 de Setembro de 2020.
WANUCCI LOPES DOS SANTOS SILVA, para ocupar o cargo de **AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL**.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 11 de Março de 2025

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:86C99869

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 072/2025

DECRETO Nº 072/2025

SÚMULA: Admissão do(a) servidor(a): HELLEN MAYARA TOMADON FEREIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - A admissão, a partir de 12 de Março de 2025, em face à aprovação e conseqüente habilitação em Concurso Público Municipal, aberto pelo edital nº 001/2020, de 25 de Setembro de 2020.
HELLEN MAYARA TOMADON FERREIRA, para ocupar o cargo de **PROFESSOR(A)**.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 11 de Março de 2025

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:B6EA6C2D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 073/2025

DECRETO Nº 073/2025

SÚMULA: Admissão do(a) servidor(a): MICHELLI BATISTA DE SOUZA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - A admissão, a partir de 12 de Março de 2025, em face à aprovação e conseqüente habilitação em Concurso Público Municipal, aberto pelo edital nº 001/2020, de 25 de Setembro de 2020.
MICHELLI BATISTA DE SOUZA, para ocupar o cargo de **PROFESSOR(A)**.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 11 de Março de 2025

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:0D145DFC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 074/2025

DECRETO Nº 074/2025

SÚMULA: Admissão do(a) servidor(a): BRUNA GRAZIELA DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - A admissão, a partir de 12 de Março de 2025, em face à aprovação e conseqüente habilitação em Concurso Público Municipal, aberto pelo edital nº 001/2020, de 25 de Setembro de 2020.
BRUNA GRAZIELA DA SILVA, para ocupar o cargo de **PROFESSOR(A)**.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 11 de Março de 2025

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:29E0616A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 075/2025

DECRETO Nº 075/2025

SÚMULA: Admissão do(a) servidor(a): NILZA VIEIRA DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - A admissão, a partir de 12 de Março de 2025, em face à aprovação e conseqüente habilitação em Concurso Público Municipal, aberto pelo edital nº 001/2020, de 25 de Setembro de 2020.
NILZA VIEIRA DA SILVA, para ocupar o cargo de **PROFESSOR(A)**.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 11 de Março de 2025

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:6F678FA8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 5/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N. 2/2025. EXCLUSIVO EPP/ME/MEI

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 5/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N. 2/2025.
EXCLUSIVO EPP/ME/MEI

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que fica RETIFICADA a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM BIODIGESTOR, NOS TEMOS DO INSTRUMENTO DE REPASSE N°.4105102/2023 PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL E A ITAIPU BINACIONAL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:45 horas do dia 27/03/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:45 horas do dia 27/03/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 27/03/2025.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: Aberto
DA RETIFICAÇÃO: Retirada a exigência de instalação.
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 15.172,83 (Quinze Mil, Cento e Setenta e Dois Reais e Oitenta e Três Centavos).
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br/.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Centenário do Sul (www.centenariodosul.pr.gov.br); no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, situado à Praça Padre Aurélio Basso, 378, Centro E/OU no Portal Bll (https://www.bll.org.br/).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente ao Setor de Licitações e Contratos, situada na Praça Padre Aurélio Basso, 378 – Centenário do Sul-Pr, E/OU por meio do Telefone (43) 3675-8000.
Centenário do Sul/Pr, 12 de Março de 2025.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:999BC543

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 063/2025

DECRETO Nº 063/2025

SÚMULA: Admissão do(a) servidor(a): MATHEUS NADAB LUCIANO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - A admissão, a partir de 12 de Março de 2025, em face à aprovação e conseqüente habilitação em Concurso Público Municipal, aberto pelo edital nº 001/2020, de 25 de Setembro de 2020.
MATHEUS NADAB LUCIANO, para ocupar o cargo de **AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL**.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 11 de Março de 2025

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:5A2ABD4D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 19/2025

PORTARIA nº 19/2025

MELQUÍADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:
Artigo 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possíveis irregularidades praticadas pelos servidores Eliezer Militão Damasio e Cristiano Gomes Bernardo, conforme relatório encaminhado eletronicamente que gerou o Processo nº 563/2025 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Artigo 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos Servidores:

LUIS AUGUSTO DOS SANTOS
EDNALDO ALBANO TERRA
RENATO ANTONIO DOS SANTOS

Artigo 3º. A Comissão será presidida pelo servidor LUIS AUGUSTO DOS SANTOS.

Artigo 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência ao Chefe do Executivo Municipal.

Artigo 5º. Revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 10 de março de 2025.

MELQUÍADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:316CAD4B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 021/2025

PORTARIA nº 21/2025

MELQUÍADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo servidor Adriano Pereira dos Santos, conforme relatório encaminhado eletronicamente que gerou o Processo nº 578/2025 da Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos Servidores:

MARCOS LUCIANO ROMÃO
TICIANE MENEGHETTI BAZETTO
ODILIA MELO DA CRUZ

Artigo 3º. A Comissão será presidida pela servidora TICIANE MENEGHETTI BAZETTO
.

Artigo 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência ao Chefe do Executivo Municipal.

Artigo 5º. Revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 12 de março de 2025.

MELQUÍADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:EC20E896

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
EDITAL N.º 05.001/2025 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Presidente do Poder Legislativo do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, TORNA PÚBLICA a Homologação das Inscrições do Concurso Público n.º 001/2025, nos seguintes termos.

Art. 1° Diante da ausência de interposição de recursos administrativos em face do Deferimento das Inscrições, fica MANTIDA a listagem preliminar divulgada por meio do Edital n.º 04.001/2025, na data de 06 de março de 2025.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cerro Azul (PR), 12 de março de 2025.

ROGÉRIO DA SILVA GODOI
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:0E50025B

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
EDITAL N.O06.001/2025-DIVULGAÇÃO DA DATA, HORÁRIO, PERÍODO E LOCAL DE APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL – PR

EDITAL N.º 06.001/2025 - DIVULGAÇÃO DA DATA, HORÁRIO, PERÍODO E LOCAL DE APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

O Presidente do Poder Legislativo do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a **Data, Horário, Período e Local de Aplicação da prova objetiva** do Concurso Público n.º 001/2025, nos seguintes termos.

Art.1° As provas do Concurso Público em referência serão aplicadas na data de **16/03/2025** (**DOMINGO**), na **Escola Estadual Princesa Isabel**, situada à Rua Romário Martins, 120, Centro, CEP: 83570-000, Cerro Azul, Estado do Paraná.

Art.2º As provas serão aplicadas no período **MATUTINO**, observando-se as disposições a seguir:

DATA DA APLICAÇÃO	PERÍODO	HORÁRIO DE ABERTURA	HORÁRIO DE FECHAMENTO	INICIO DAS

		DOS PORTÕES	DOS PORTÕES	PROVAS
16/03/2025	Matutino	09h00min	09h40min	10h00min

I. O portão de acesso ao local de realização das provas permanecerá aberto por **40 (quarenta) minutos**, observado o horário oficial de Brasília - DF

II. A aplicação das provas terá início **20 (vinte) minutos** após o fechamento do portão de acesso, observado o horário oficial de Brasília - DF

III. A aplicação terá a duração de **03 (três) horas**, incluído o tempo de marcação das folhas de respostas.

Art.3º Para conhecer o endereço do local de realização das provas, o candidato poderá acessar o **LINK** – *Consulta do local de prova* e imprimir o **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO,** disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br. A identificação do local de realização das provas é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar a prova em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital.

Art.4º O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 40 (quarenta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização das provas, munido de **CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA PRETA FABRICADA EM MATERIAL TRANSPARENTE,** de seu **DOCUMENTO ORIGINAL OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** e o cartão de convocação do candidato impresso através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cerro Azul (PR), 12 de março de 2025

ROGÉRIO DA SILVA GODOI
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:67AAD489

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
EDITAL N.º 07.001/2025 – CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

O Presidente do Poder Legislativo do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demaisnormas infraconstitucionais atinentes à matéria, TORNA PÚBLICA a Convocação para prova de títulos do Concurso Público n.º 001/2025, nos seguintes termos.

Art. 1º Ficam CONVOCADOS a participar da prova de títulos os candidatos com inscrição devidamente homologada.

Art. 2º Os candidatos convocados e interessados em participar da prova de títulos deverão atentar-se os seguintes pontos:

I. no período das 08h00min do dia 13/03/2025 às 23h59min do dia 17/03/2025, observado o horário oficial de Brasília/DF, preencher o formulário de cadastramento eletrônico disponível no endereço www.fundacaofafipa.org.br;

II. recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link de cadastramento citado na alínea anterior, com antecedência de até 30 (trinta) minutos do horário de término, para que seja possível a juntada de todos os documentos desejados.

Art. 3° O candidato convocado e interessado em participar da prova de títulos deverá observar todo o regramento posto no item 13 do edital de abertura.

Art. 4° Os títulos cadastrados no endereço eletrônico da Instituição Organizadora, deverão ser apresentados em cópias legíveis de frente e verso, preferencialmente autenticadas por cartório competente ou acompanhadas por autenticação eletrônica.

I. É de exclusiva responsabilidade do candidato o anexo dos títulos no endereço eletrônico da Instituição organizadora, como forma de comprovação.

Art. 5° A inobservância das regras dispostas nesta convocação, bem como das regras colacionadas no edital de abertura, acarretará na invalidação dos títulos anexados, e por consequência na ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO da etapa em comento.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cerro Azul (PR), 12 de março de 2025

ROGÉRIO DA SILVA GODOI
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:EBD415A2

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL- 14.07/2024 DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS, DOS PSS PARA PROFESSORES PARA SUPRIR AS VAGAS EXISTENTES NAS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I, CARGA HORÁRIA DE 25H, POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEM

7º Chamamento
O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas e considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo, para contratação de pessoal por prazo determinado para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público.
Considerando a ordem Classificatória do Processo Seletivo e o encerramento do Contrato de Trabalho Temporário dos Processos Anteriores em 17/12/2024.
RESOLVE:
CONVOCAR os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 07/2024 abaixo relacionado na lista de classificação final, comparecer no Departamento de Recursos humanos situado na Rua Barão do Cerro Azul, 63- Centro, Cerro Azul- PR, no prazo de **03 dias úteis** a contar da data da publicação deste ato, para tomar posse do cargo.
O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará na desistência do candidato.
A distribuição de aulas que ocorrerá no dia **14 março de 2025**, as **09:00h**, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na rua Padre Luciano Hussay, nº 84, Centro, Cerro Azul, Paraná.

TORNAR PÚBLICO

• A Lista de Chamamento de professores para suprir as instituições de Educação Infantil e Ensino Fundamental I – 25h

Classificação	Candidato
79º	RAQUEL DO CARMO RIBAS VON DER OSTEN
80º	ANDRIÉLI DESPLANCHES LOPES
81º	KALANDRA LAIS DO PARDO CHAMBERLAIN

Cerro Azul/Pr, 12 de março de 2025.

EDSON CORDEIRO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:57BB7801

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RETIFICACAO DISPENSA 01/2025

RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA 01/2025
A Câmara Municipal de Clevelândia, por intermédio de seu Presidente, torna público para conhecimento dos interessados a**RETIFICAÇÃO**homologação da**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025**, relativo ao Processo Administrativo Nº 02/2025, contendo as seguintes alterações:
ONDE SE LÊ:
Nome: **GUIBER DISTRIBUIDORA LTDA**
Endereço: Marginal da BR 158 N 9150 - Bela Vista, Pato Branco - PR, 85509-282.
CNPJ: 21.219.810/0002-94
Valor: R$ 814,30 Oitocentos e Quatorze Reais e Trinta Centavos
LEIA-SE:
Nome: **GUIBER DISTRIBUIDORA LTDA**
Endereço: Marginal da BR 158 N 9150 - Bela Vista, Pato Branco - PR, 85509-282.
CNPJ: 21.219.810/0002-94
Valor: R$ 719,50 Setecentos e Dezenove Reais e Cinquenta Centavos

Clevelândia PR, 12 de março de 2025

MARSOL MIGUEL DOLNY/
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Juliana Pogogelski Reali Rodrigues
Código Identificador:5F7B2A23

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°001/2025 - ESCOLA DOUTOR ARNALDO BUSATO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 01/2025
Dispõe sobre o edital de formação de chapas para a eleição da Nova Diretoria da Associação de Pais, Mestres e Funcionários (APMF) da Escola Municipal Doutor Arnaldo Busato- Educação Infantil e Ensino Fundamental.
A Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Doutor Arnaldo Busato- Educação Infantil e Ensino Fundamental, convoca pais, responsáveis, professores e funcionários para Assembleia Geral Extraordinária, com a seguinte pauta:
1. Formação de chapas para eleição da nova diretoria da APMF.
2. Formação da comissão eleitoral para o pleito.
3. Definição de dia e horário de votação.
Considerando o Art. 22 do Estatuto, a diretoria da Associação de Pais, Mestres e Funcionários será composta de:
I- Presidente;
II- Vice-presidente;
III- 1° Secretário;
IV- 2° Secretário;
V- 1° Tesoureiro;
VI- 2° Tesoureiro;
VII- 1° Diretor Esportivo, 1° Diretor Sociocultural
VIII- 2° Diretor Esportivo, 2° Diretor Sociocultural
IX- Conselho Fiscal e Deliberativo
Considerando Art. 23 Os cargos de diretoria serão ocupados somente por integrantes efetivos, eleitos em Assembleia Geral convocada especificamente para este fim:
§ 1°- Os cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1° Tesoureiro e 2° Tesoureiro serão privativos de pais, e/ou responsáveis legais de alunos matriculados com frequência regular, vedados aos Servidores Públicos Estaduais.
§ 2°- Os cargos de 1° e 2° Secretário e 1° e 2° Diretor Esportivo Sociocultural serão atribuídos a 5 (cinco) professores e/ou funcionários do Estabelecimento de Ensino e 1 (um) pai e/ou responsável, de modo a respeitar a paridade.
Considerando Art. 20 O Conselho Deliberativo e Fiscal será constituído por 2 (dois) Mestres, 2 (dois) Funcionários e 4 (quatro) Pais, desde que não sejam Mestres e Funcionários do Estabelecimento de Ensino em questão.
A reunião será realizada na Escola Municipal Doutor Arnaldo Busato, localizado na Avenida Nossa Senhora da Luz, n° 1809, Centro às 8 horas do dia 21 de março de 2025.
Clevelândia, 11 de março de 2025.

PATRÍCIA DA SILVA MATTOS
Presidente da APMF

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:A28BB5BF

GABINETE
DECRETO N°109/2025

DECRETO: 109/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento de 2025, do Município de Clevelândia, Estado do Paraná no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

A Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2878 de 12 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, para o ano de 2025, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos de superávit financeiro no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotações Orçamentárias.

06 - Secretaria Munic. de Assistência Social

06.001 - Administração S. M. A. S.

06.001.0008.0244.0018.2017 - Manutenção da Unidade da Assistência Social

3350430000 - Subvenções sociais
R$ 50.000,00
Total: R$ 50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados recursos de anulação:

Superávit Financeiro

878 - SUAS EMENDA PARLAMENTAR - CUSTEIO
R$ 50.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Clevelândia, 12 de março de 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:A838CA3D

GABINETE
ERRATA EDITAL N°002/2025

ERRATA
EDITAL N°002/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, torna público a presente errata do Edital n°002/2025, publicada na Edição n°3233, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 12 de Março de 2025, tem, pela presente errata, em virtude de erro material, a seguinte correção:

No Edital onde se lê:

Clevelândia, Paraná, 19 de Fevereiro de 2025.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Leia-se:

Clevelândia, Paraná, 11 de Março de 2025.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Ratificam-se todo os demais termos do Edital n°002/2025, publicado em 12 de Março de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE MARÇO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:C760818C

LICITAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 09/2024

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 009/24, DE 16/02/2024, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 088/23, DE 30/01/2024, CONFORME ABAIXO MENCIONADO:

PARTES: Município de Clevelândia e LP – Serviços de Integração de Estágios Ltda-EPP.

OBJETO: Concessão de reajuste de **4,77%** (quatro inteiros e setenta e sete centésimos por cento) sobre os valores mensais das bolsas auxílio concedidas.

VALOR DO ADITAMENTO: R$. 55.334,84 (cinquenta e cinco mil, trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

PERÍODO DA CONCESSÃO: De 06/02/2025 a 05/01/2026.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 19/02/2024 a 18/02/2026.

FORO: CLEVELÂNDIA – PR.

DATA DE ASSINATURA: 11/03/2025.

Clevelândia, 11 de março de 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana Mezomo
Código Identificador:8BA77321

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - 001/2025

Concorrência Eletrônica - 001/2025
Processo Administrativo: 008/2025
A comissão de Licitação da MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, nomeada pelo(a) Portaria nº225/2024, no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se realizará no dia **28 de março de 2025, ás 08:30:00 horas**, na Plataforma digital BLL, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme determina o Edital de Licitações nº. 001/2025, na modalidade de Concorrência Eletrônica.
Informamos ainda que se encontra disponível o edital em sua integra nos meios de comunicação conforme o que determina a Lei 14.133/2021.
Finalidade: Contratação de empresa para a construção da Unidade Básica de Saúde de porte Tipo I, com local no Bairro EAPI, Lote 1, Quadra 15. A área total da obra é de 389,78 m², e o valor total da obra é de R$ 2.126.683,20 (dois milhões, cento e vinte e seis mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte centavos), sendo R$ 2.026.110,00 (dois milhões, vinte e seis mil, cento e dez reais) através da liberação de recursos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), proposta nº 09036.8190001/24-002 e R$ 100.573,20 (cem mil, quinhentos e setenta e três reais e vinte centavos) de contrapartida municipal
Clevelândia - PR,12 de março de 2025

RODRIGO ANTÔNIO MENDES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:AE310DB0

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 003/2025

Pregão Eletrônico - 003/2025
Processo Administrativo: 009/2025

A comissão de Licitação da MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, nomeada pela Portaria nº225/2024, no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se realizará no dia 26 de março de 2025, ás 08:30:00 horas, na Plataforma digital BLL, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme determina o Edital de Licitações nº. 3/2025, na modalidade de Pregão Eletrônico.

Informamos ainda que se encontra disponível o edital em sua integra nos meios de comunicação conforme o que determina a Lei 14.133/2021.
Finalidade:
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DECORAÇÃO ORNAMENTAL COM CARACTERÍSTICAS E SIMBOLOGIA PARA A PÁSCOA, EM COMEMORAÇÃO À DATA ALUSIVA, PELO PRAZO DE 12(DOZE) MESES.

Clevelândia - PR,12 de março de 2025

RODRIGO ANTONIO MENDES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:7FFC0A35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA DE CULTURA E IGUALDADE RACIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS SEGMENTOS VACANTES NO CONSELHO DE CULTURA DE COLOMBO - CMCC.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS SEGMENTOS VACANTES NO CONSELHO DE CULTURA DE COLOMBO - CMCC.

A Prefeitura Municipal de Colombo, por meio da Secretaria de Cultura e Igualdade Racial, convoca os segmentos da cultura e a classe artística de Colombo para a Assembleia Públicaque será realizada em 08/04/2025, às 19h no auditório do CEU das Artes (RUA MANOEL VICENTE MACHADO, 40 - JD. EUCALIPTO - COLOMBO - PARANÁ. CEP 83.408-537), para definição do plano

municipal de cultura e eleição dos representantes dos segmentos vacantes no Conselho Municipal de Cultura de Colombo - CMCC- na forma da Lei Ordinária 1285/2012 e pelo DECRETO No 11/2016.
Segmentos vacantes da Sociedade Civil:
* Representante de Artes cênicas (teatro, dança, circo, cinema, televisão, fotografia, vídeo) - Suplente
* Música - Titular
* Música - Suplente
* Literatura e Cartunismo - Suplente
* Artes Plásticas (grafite, filatelia, design, pintura, desenho, fotografia e artesanato) - suplente
* Patrimônio histórico cultural (patrimônio material, imaterial, folclore) - suplente
* Manifestação Cultural e Popular (capoeira, movimento afro, movimento jovem, LGBTQIAP+) - suplente

MARINEI VIDOLIN
Secretária de Cultura e Igualdade Racial

Publicado por:
Iziel Martins de Souza
Código Identificador:037356FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8783/2025

Ficam prorrogados os contratos de trabalho oriundos do Processo Seletivo Público Simplificado n° 001/2024, por mais 180 dias, nos termos do art. 6° da Lei Municipal n° 1244/2011, conforme relação a seguir:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PRORROGAÇÃO (180 dias) A PARTIR DE:
18913	GLACI FAGUNDES DA SILVA TETILA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16/03/2025
18914	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA E SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16/03/2025
18909	IEDA APARECIDA DOS SANTOS CARDOSO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16/03/2025
18912	VERA MENDES RODRIGUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16/03/2025
18917	ALLANA CAMPOS SOUZA	MÉDICO GENERALISTA - ESF	16/03/2025

Colombo, 12 de março de 2025.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cibelle Cristina Strapasson Toniolo
Código Identificador:DDFFCE0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8784/2025

Ficam prorrogados os contratos de trabalho oriundos do Processo Seletivo Público Simplificado n° 002/2024, por mais 180 dias, nos termos do art. 6° da Lei Municipal n° 1244/2011, conforme relação a seguir:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PRORROGAÇÃO (180 dias) A PARTIR DE:
18908	GILMARA FAGUNDES	ENFERMEIRO	16/03/2025
18905	CRISTIANO APARECIDO PEREIRA	PSICÓLOGO	16/03/2025
18904	LUCIANA MANUEL DOS SANTOS	PSICÓLOGO	16/03/2025

Colombo, 12 de março de 2025.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cibelle Cristina Strapasson Toniolo
Código Identificador:F425E592

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8785/2025

Ficam prorrogados os contratos de trabalho oriundos do Processo Seletivo Público Simplificado n° 003/2024, por mais 180 dias, nos termos do art. 6° da Lei Municipal n° 1244/2011, conforme relação a seguir:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PRORROGAÇÃO (180 dias) A PARTIR DE:
18919	FELIPE SOARES ARAUJO	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	16/03/2025
18918	THAYSI HANKE PEREIRA HOROCHOWSKI	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	16/03/2025

Colombo, 12 de março de 2025.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cibelle Cristina Strapasson Toniolo
Código Identificador:D22C3606

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 057/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2025

Processo: 35840/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.
Contratada: BIOAGRO MUDAS E PLANTAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.694.628/0001-47.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora da Ata Sra. Josiane de Fatima Ferreira Perin, portador do documento de Identidade/RG nº82784080 e do CPF nº 040.992.949-27 e do Fiscal Técnico Sr. Geovani Costa Senger, portador do documento de Identidade/RG nº85272535 e do CPF nº 087.007.499-74.
Objeto: Aquisição de mudas de morango das espécies San Andreas e Albion, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 177.750,00 (cento e setenta e sete mil e setecentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos, conforme disposto no artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 11 de março de 2025.
Assinatura: Jeronimo Strapasson

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:49FA6DB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPNHO 4445/2025.

N° do Empenho:	**4445/2025.**
Data:	**12/03/2025**
Valor Total do Empenho:	R$ 48.267,80 (quarenta e oito mil duzentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).
Nº da Dispensa de Licitação	**023/2025**
Contratado:	**EDUKARE BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA CNPJ: 43.190.757/0001-06.**
Contratante:	**Prefeitura Municipal de Colombo.**
Objeto:	Aquisição de Materiais educativos, esportivos e brinquedos para o desenvolvimento de atividades nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e com as Famílias do Programa Nossa Gente Paraná.
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:21F9D004

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 009/2025

NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIALNº 009/2025

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(A) Sr(A). GIVALDO JOSÉ CAETANO, inscrito no CPF 642.895.329-34 foi notificado, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto á: ACESSO DE VEÍCULO GERANDO INTERCORRÊNCIA NA FAIXA DE LIVRE CIRCULAÇÃO, na RUA ALBERTO BEDIN, NÚMERO 1690 .
Notificação formalizada por esta fiscalização, em data 06 de Março de 2025. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais de judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 12de Março de 2025.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ANA NORIAN DOS SANTOS FAGUNDES
Fiscal de Obras e Posturas - SEMUR
Matrícula 17.475

Publicado por:
Ana Norian Dos Santos Fagundes
Código Identificador:2D09790B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 006/2025

NOTIFICAÇÃO Nº 006/2025

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(A) Sr(A). Maria Regina Vinholes Merhy, inscrito no Cpf 147.213.339 - 00 foi notificado, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto á: OBSTRUÇÃO DE PASSEIO , na RUA ANAIR BONATO TOSIN, S/N .
Notificação formalizada por esta fiscalização, em data 17 de Fevereiro de 2025. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais de judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 12de Março de 2025.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ANA NORIAN DOS SANTOS FAGUNDES
Fiscal de Obras e Posturas - SEMUR
Matrícula 17.475

Publicado por:
Ana Norian Dos Santos Fagundes
Código Identificador:9A8EBFBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 005/2025

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 005/2025

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(A) Sr(A). Jackmar Construtora de Obras LTDA, inscrito no CNPJ 01.354.277/0001-85 foi notificado, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto á: OBRA EMBARGADA, APRESENTAR RESPONSÁVEL TÉCNICO, APRESENTAR ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, na RUA PADRE DOMINGOS MARINE, PRÓXIMO A NÚMERO 1171.
Notificação formalizada por esta fiscalização, em data 11 de fevereiro de 2025. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais de judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 12de Março de 2025.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ANA NORIAN DOS SANTOS FAGUNDES
Fiscal de Obras e Posturas - SEMUR
Matrícula 17.475

Publicado por:
Ana Norian Dos Santos Fagundes
Código Identificador:FDB86165

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 004/2025

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 004/2025

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(A) Sr(A). Thiago Camacho Ferreira, inscrito no CPF 029.368.629-73 foi notificado, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto á: EXECUÇÃO DE OBRA SEM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, na RUA EVARISTO DA VEIGA, NÚMERO 231.
Notificação formalizada por esta fiscalização, em data 06 de fevereiro de 2025. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção

de medidas extrajudiciais de judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 12de Março de 2025.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ANA NORIAN DOS SANTOS FAGUNDES
Fiscal de Obras e Posturas - SEMUR
Matrícula 17.475

Publicado por:
Ana Norian Dos Santos Fagundes
Código Identificador:C143AA6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
NOTA DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO DE CONTENDA/PR.

Nota do Departamento de Cultura e Turismo de Contenda/Pr.

Contenda/Pr 10 de março de 2025.

A Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, informa através do relatório abaixo os procedimentos de recolhimento de Saldo Remanescente da Lei Paulo Gustavo. O Departamento de Cultura de Contenda/Pr, executou 100 % do projeto para Agentes Culturais locais, porém naturalmente houveram os acréscimos na conta advindos de juros e correções. Visando a Prestação de Contas para a união informamos os dados de recolhimento:
Saldo em 20/12/2024 - R$ 2.333,69
Número de referência30882120230002010433
Dados bancários - AGENCIA: 1794-9 CONTA: 17. 370- 3
Boleto de recolhimento - 89930000023-5 33690001010-0 95523161880-2 61059123945-6
Valor recolhido – R$ 2.333,69
Horário do recolhimento – 16:51:20
CNPJ do recolhedor - 76.105.519/0001-04
Documento – 122001
Autenticação - 7.C1C.8CC.F99.C54.3A0
Guia de recolhimento da união – GRU - 18806-9
Unidade Arrecadadora - SEC. ECONOMIA CRIATIVA E FOMENTO CULTURAL/FNC – 340034

Saldo Atual na conta da LPG em 23/12/2024 – R$ 0,00

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:06093560

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 111/2025

SÚMULA: Nomeação de Secretário Municipal.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeada a pessoa abaixo relacionada para provimento em cargo de agente político, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	CPF	Cargo	Data
EMANOEL DE SOUZA E SILVA	053.760.449-98	Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos	12/03/2025

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme o disposto no Art. 1º, sendo revogado o Decreto nº 010/2025 de 06 de janeiro de 2025.

Prefeitura do Município de Contenda, 12 de março de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:C8970D5F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 113/2025

SÚMULA: Nomeação em cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeada a pessoa abaixo relacionada, para provimento em cargo em comissão conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	CPF	Cargo	Data
CELSO FERREIRA DE SOUZA	896.598.999-04	Chefe da Divisão de Obras	12/03/2025

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme o disposto no Art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 12 de março de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:68F08A7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
DECRETO Nº 110/2025

"Dispõe sobre substituição do Conselho de Acompanhamento, Controle Social; Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CACS-FUNDEB, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do artigo 70 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1°. Após indicação de seus respectivos segmentos, ficam nomeados os membros do Conselho de Acompanhamento, controle Social; Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS- FUNDEB
I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Suzana de Fatima Nunes Correia - CPF 035.895.539-44
Suplente: Lilian Kelly Wietzycoski - CPF 009.833.359-31

Titular: Alessandra Mari Raksa - CPF 041.006.809-88
Suplente: Sibeli Strasbach - CPF 036.441.799-48
II – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Titular: Margarete Serpa - CPF 026.693.169-30
Suplente: Vilma Padilha - CPF 024.583.219-09
III – REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Titular: Adriana Mendes Rauth - CPF 024.682.069-16
Suplente: Cleusa Silva de Souza - CPF 000.314.979-00
IV – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS
Titular: Lucia Simone Wilczak - CPF 854.852.849-49
Suplente: Simone Maria Rozim - CPF 047.797.429-51
V – REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS
Titular: Renata Cristina Faria dos Santos - CPF 214.199.048-33
Suplente: Marli Bochnia Staron - CPF 057.129.349-22
Titular: Anna Karolyne Flores da Cunha Marques - CPF 099.376.409-62
Suplente: Karina Aparecida Cordeiro - CPF 092.060.289-44
VI – REPRESENTANTES DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Titular: Neusa de Araujo - CPF 086.778.339-78
VII – REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR
Titular: Maria Beatriz de Moraes Andrade CPF 623.308.450-49
Suplente: Nadia Lucia Baumel Bello CPF 428.304.789-91
VIII – REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Cleide Francisco Sobota - CPF 871.073.419-87
Suplente: Marcia Ines Kuzeratski Guimarães - CPF 029.944.939-16
IX – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Titular: Wellyton Mazur dos Santos CPF 085.893.919-30
Suplente: Alessandra Gonçalves Padilha CPF 036.042.229-23
X – REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DO CAMPO
Titular: Cintia Cordeiro Cavalim CPF 036.836.719-39
Suplente: Shirlei Maria Kuzeratski dos Santos CPF 938.003.719-87

Art. 2º. Os membros do Conselho e respectivos suplentes nomeados neste Decreto exercerão o mandato até 31 de dezembro de 2026.

Art. 3º. Os membros do Conselho ora nomeados deverão observar as competências que lhe são atribuídas pela lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020, Lei Municipal 1.883 de 23 de março de 2021.

Art. 4º. Os membros do Conselho não receberão qualquer remuneração pelo exercício das atribuições conferidas neste Decreto, sendo considerada de relevante interesse público.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 184 de 29 de Julho de 2024.

Prefeitura Município de Contenda/Paraná, 12 de Março de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Gregovsky Gomes
Código Identificador:C68B0076

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 8.673 DE 11/03/2025

DECRETO Nº. 8.673, de 11 de março de 2025.

Nomeia servidora para o Cargo de Diretora Escolar deste Município, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2,990 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Dispõe sobre a Gestão Democrática do Ensino Público nas Escolas Municipais de Coronel Vivida) e Lei Municipal nº. 2.991,
Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, referente a vacância do Cargo de Diretor de Escolar, **RESOLVE**
Art. 1º. Fica nomeada, para ocupar o Cargo de **Diretora Escolar**, da Escola Municipal Sete de Setembro - EIEF, a profissional do magistério **IOLEANE PAULA GALVÃO LIBRELATO**, a partir de 10 (dez) de março de 2025.
Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2025, 136º da República e 70º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:57777D7F

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR RELATÓRIO DE GESTÃO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – 1º BIMESTRE 2025 (JANEIRO E FEVEREIRO) DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – PR ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná
RELATÓRIO DE GESTÃO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – 1º BIMESTRE 2025 (JANEIRO E FEVEREIRO) DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
EIXO 1 – DIREITO À VIDA E A SAÚDE:
1.1 - OBJETIVO: ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES:
A) NÚMERO DE CONSULTAS PRÉ-NATAL:
394 CONSULTAS DE GESTANTES
B) CADASTRAMENTO DE GESTANTES NO PRIMEIRO TRIMESTRE:
23 GESTANTES
C) CLASSIFICAÇÃO DE RISCOS DE GESTANTES DESDE A PRIMEIRA CONSULTA:
394 GESTANTES CLASSIFICADAS
D) SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR PARA GESTANTES COM BAIXO PESO – QUANTIDADE DE GESTANTES RECEBENDO: 0
E) PROGRAMA NASCER EM CORONEL VIVIDA - NÚMERO DE VISITAS E NÚMERO DE KITS ENTREGUES:
36 KITS
F) VACINAÇÃO ANTITETÂNICA DE GESTANTES:
43 GESTANTES VACINADAS
G) AVALIAÇÃO DO PUERPÉRIO:
28 PUERPÉRIO
H) ATIVIDADES EDUCATIVAS PARA PROMOÇÃO EM SAÚDE (REUNIÕES, CAMPANHAS, PALESTRAS, OUTROS):
1 PALESTRAS
I) SAÚDE BUCAL – ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 0 A 18 ANOS:
FORAM ATENDIDAS 325 CRIANÇAS E ADOLESCENTES.
J) PLANEJAMENTO FAMILIAR - DISTRIBUIÇÃO DE MÉTODOS CONTRACEPTIVOS:
PESSOAS QUE RETIRARAM MÉTODOS CONTRACEPTIVOS: 587 PESSOAS.

1.2 - OBJETIVO: PROPORCIONAR VIGILÂNCIA NUTRICIONAL:
A) ACOMPANHAMENTO DO CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES:
FORAM ACOMPANHADAS 4277 CRIANÇAS E ADOLESCENTES.
B) ATIVIDADES DE SENSIBILIZAÇÃO DAS MÃES PARA O ALEITAMENTO MATERNO:
0
C) ATIVIDADES PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA: 0 PALESTRAS - FORAM REALIZADAS ATIVIDADES EM ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA.
1.3 - OBJETIVO: IMUNIZAÇÃO:
A) CRIANÇAS E ADOLESCENTES VACINADOS:
FORAM APLICADAS 686 DOSES DE VACINAS DE ROTINA
B) CAMPANHAS: 29
1.4 - OBJETIVO: ASSISTÊNCIAS ÀS DOENÇAS PREVALENTES NA INFÂNCIA:
A) ATENDIMENTOS ASSISTÊNCIA ÀS INFECÇÕES RESPIRATÓRIAS AGUDAS EM MENORES DE 05 ANOS:
FORAM ATENDIDAS 92 CRIANÇAS COM PROBLEMAS RESPIRATÓRIOS.
B) ATENDIMENTOS ASSISTÊNCIAS AS DOENÇAS DIARREICAS EM CRIANÇAS MENORES DE 05 ANOS:
FORAM ATENDIDAS 33 CRIANÇAS COM DIARRÉIA.
C) ATENDIMENTOS ASSISTÊNCIA A OUTRAS DOENÇAS PREVALENTES:
1812
D) ATIVIDADES EDUCATIVAS DE PROMOÇÃO DA SAÚDE E PREVENÇÃO DAS DOENÇAS: 0
1.5 – OBJETIVO: PROPORCIONAR A INSERÇÃO DE FAMÍLIAS NO PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS:
A) CADASTROS REALIZADOS:
JANEIRO: 08 CADASTROS
FEVEREIRO: 15 CADASTROS
B) REUNIÕES MENSAIS COM AS FAMÍLIAS CADASTRADAS, PARA ORIENTAÇÃO E APOIO FAMILIAR:
JANEIRO: **ORIENTAÇÕES REALIZADAS INDIVIDUALMENTE**
FEVEREIRO:---- **ORIENTAÇÕES REALIZADAS INDIVIDUALMENTE**
C) CRIANÇAS INSERIDAS O PROGRAMA:
JANEIRO: 10 CADASTROS
FEVEREIRO: 10 CADASTROS
D) QUANTIDADE DE LITROS DE LEITE DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO:
JANEIRO: 4223 LITROS
FEVEREIRO: 3812 LITROS
EIXO 2 – DIREITO À LIBERDADE, AO RESPEITO E À DIGNIDADE:
2.1 – OBJETIVO: SENSIBILIZAR E MOBILIZAR A POPULAÇÃO SOBRE A TEMÁTICA DA VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES: 00
2.2 – OBJETIVO: FOMENTAR A FORMALIZAÇÃO DAS REDES DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO À CRIANÇAS E ADOLESCENTES E IMPLANTAR UM SISTEMA DE NOTIFICAÇÃO DE CASOS DE VIOLÊNCIA, QUE GARANTAM UMA AÇÃO ARTICULADA ENTRE OS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS BEM COMO REGISTREM OS ENCAMINHAMENTOS DADOS:
A) REUNIÕES DA REDE DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE:
00
B) CASOS NOTIFICADOS:
JANEIRO: 01 CASO
FEVEREIRO: 01 CASO

2.3 – OBJETIVO: QUALIFICAR OS SERVIÇOS DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO (LA E PSC):
A) PLANOS INDIVIDUAIS DE ATENDIMENTO ELABORADOS:
NÚMERO DE PLANOS ELABORADOS:
JANEIRO: 00
FEVEREIRO: 02
B) ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM LIBERDADE ASSISTIDA:
JANEIRO: 04 ADOLESCENTES
FEVEREIRO: 05 ADOLESCENTES
C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE:
JANEIRO: 06 ADOLESCENTES
FEVEREIRO: 06 ADOLESCENTES
2.4 – OBJETIVO: FORTALECER O SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA – PAEFI/CREAS:
A) ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES VITIMAS DE VIOLÊNCIA OU NEGLIGÊNCIA FAMILIAR E SUAS FAMÍLIAS:
JANEIRO: 23 CASOS
FEVEREIRO: 26 CASOS
2.5 – OBJETIVO: GARANTIR O DIREITO A DIGNIDADE, ATRAVÉS DO AUXILIO-FUNERAL:
A) AUXÍLIO-FUNERAL:
JANEIRO: 00
FEVEREIRO: 00
EIXO 3 – DIREITO A CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA:
3.1 - OBJETIVO: CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA:
A) GRUPO DO PAIF COM FAMÍLIAS INDÍGENAS:
Não foram realizadas atividades coletivas
B) REUNIÕES DOS GRUPOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA:
Não foram realizadas atividades coletivas
3.2 – OBJETIVO: ESTRUTURAR EQUIPAMENTOS E APOIAR A OFERTA DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES:
A) EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 15 ANOS E 15 A 17 ANOS – NÚMERO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES INSERIDOS:
JANEIRO: 164 CRIANÇAS E ADOLESCENTES no total, sendo:
06 anos de idade: 17 integrantes
07 a 14 anos de idade: 140 integrantes
15 a 17 anos de idade: 07 integrantes
FEVEREIRO: 206 CRIANÇAS E ADOLESCENTES no total, sendo:
06 anos de idade: 19 integrantes
07 a 14 anos de idade: 180 integrantes
15 a 17 anos de idade: 07 integrantes
Inseridos no mês de referência: 34 integrantes
3.3 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - USUÁRIOS REFERENCIADOS
JANEIRO:
USUÁRIOS REFERENCIADOS
GESTANTES: 13
CRIANÇAS DE 0 À 36 MESES: 120
CRIANÇAS DE 0 À 72 MESES: 03
VISITAS DOMICILIARES: 352
ENTREGA DE KIT NATALIDADE: 01
FEVEREIRO:
USUÁRIOS REFERENCIADOS
GESTANTES: 12
CRIANÇAS DE 0 À 36 MESES: 114
CRIANÇAS DE 0 À 72 MESES: 2
VISITAS DOMICILIARES: 440
ENTREGA DE KIT NATALIDADE: 06
3.4 – OBJETIVO: OFERTAR PROGRAMA DE GUARDA SUBSIDIADA E FAMÍLIA ACOLHEDORA: CREAS
A) FAMILIAS RECEBENDO GUARDA SUBSIDIADA:
JANEIRO: 00
FEVEREIRO: 01 FAMÍLIA BENEFÍCIO PAGO PARA 05 CRIANÇAS
EIXO 4 – DIREITO A EDUCAÇÃO, A CULTURA, O ESPORTE E O LAZER:
4.1 - OBJETIVO: EDUCAÇÃO INFANTIL:
A) CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ATENDIMENTO:

- **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL AQUARELA:** 05 TURMAS 85 ALUNOS
- **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARCO-ÍRIS:** 04 TURMAS 70 ALUNOS
- **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA EMMA:** 05 TURMAS 73 ALUNOS
- **CENTRO DE EDUCAÇAO INFANTIL PRIMAVERA:** 04 TURMAS 67 ALUNOS
- **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VÓ ERNA:** 05 TURMAS 87 ALUNOS
-JUVENTINO RUFATTO: 03 TURMAS E 55 ALUNOS.
- PRESIDENTE KENNEDY: 03 TURMAS E 57 ALUNOS.
- MARIA DA LUZ: 01 TURMA E 19 ALUNOS.
-PAULINO STÉDILE: 04 TURMAS E 98 ALUNOS.
-SANTA LÚCIA: 01 TURMA E 9 ALUNOS.
-SÃO CRISTÓVAO: 03 TURMAS E 56 ALUNOS.
-SETE DE SETEMBRO: 05 TURMAS E 93 ALUNOS.
TIRADENTES: 04 TURMAS E 92 ALUNOS.
- ULISSES GUIMARÃES: 03 TURMAS E 47 ALUNOS.
-VISTA ALEGRE: 02 TURMAS E 26 ALUNOS.

4.2 – OBJETIVO: ENSINO FUNDAMENTAL:
B) ESCOLAS MUNICIPAIS E NÚMERO DE ALUNOS:
- JUVENTINO RUFATTO: 05 TURMAS E 118 ALUNOS.
- MARIA DA LUZ: 04 TURMAS 63 ALUNOS.
- PAULINO STÉDILE: 10 TURMAS E 304 ALUNOS.
- PRESIDENTE KENNEDY: 07 TURMAS E 169 ALUNOS.
- SANTA LUCIA: 05 TURMAS 71 ALUNOS.
- SÃO CRISTÓVAO: 07 TURMAS E 123 ALUNOS.
- SETE DE SETEMBRO:10 TURMAS E 232 ALUNOS.
- TIRADENTES:10 TURMAS 215 ALUNOS.
- ULISSES GUIMARÃES: 07 TURMAS 130 ALUNOS.
- VISTA ALEGRE: 05 TURMAS E 67 ALUNOS.

C) ESCOLAS ESTADUAIS:
- COLÉGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO: 20 TURMAS E 568 ALUNOS

- COLÉGIO ESTADUAL CASTELO BRANCO: ----------04 TURMAS 53 ALUNOS

- COLÉGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS: 04 TURMAS E 57 ALUNOS

- COLÉGIO ESTADUAL DO NÚCLEO DE SANTA LUCIA: 04 TURMAS E 61 ALUNOS

- COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO MILITAR TANCREDO NEVES: 13 TURMAS E 345 ALUNOS

4.3 – OBJETIVO: ENSINO MÉDIO:
A) INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – ENSINO MÉDIO INTEGRADO 214 ALUNOS, SENDO 3 TURMAS DO CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO (112 ALUNOS) e 3 TURMAS DO CURSO TÉCNICO EM COOPERATIVISMO (102 ALUNOS)
B) ESCOLAS ESTADUAIS:
- COLÉGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO: 08 TURMAS E 217 ALUNOS
- COLÉGIO ESTADUAL CASTELO BRANCO: 03 TURMAS 23 ALUNOS
- COLÉGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS: 03 TURMAS E 27 ALUNOS
- COLÉGIO ESTADUAL DO NÚCLEO DE SANTA LUCIA: 03 TURMAS E 42 ALUNOS
- COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO MILITAR TANCREDO NEVES: 03 TURMAS E 77 ALUNOS

4.4 – OBJETIVO: EDUCAÇÃO INCLUSIVA:
A) APAE: 88 ALUNOS DE 0 A 18 ANOS DE IDADE
B) PAULINO STÉDILE: iniciará no mês de março.
C) EDUCAÇÃO ESPECIAL COLÉGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO:
- SALA DE APOIO E APRENDIZAGEM: 02 TURMAS E 23 ALUNOS
- SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL: 13 TURMAS E 46 ALUNOS
D) EDUCAÇÃO ESPECIAL COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR TANCREDO NEVES:
- SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL: 04 TURMAS E 20 ALUNOS
E) EDUCAÇÃO ESPECIAL COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO DUQUE DE CAXIAS:
- SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL: 03 TURMAS E 07 ALUNOS
F) EDUCAÇÃO ESPECIAL COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO NÚCLEO DE SANTA LÚCIA
- SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL: 02 TURMAS E 08 ALUNOS
Observação: os alunos de salas de recursos multifuncional são organizados por cronogramas de atendimento.

4.5 – EDUCAÇÃO INTEGRAL:
A) PROGRAMA AABB COMUNIDADE: -125 ALUNOS DE 6 A 14 ANOS.
Com oficinas de: Karatê, Taekwondo, Futebol, Tênis de Mesa, Dança, Música, Recreação, Arte, Reforço Escolar.
B) PROGRAMA APRENDIZES DO FUTURO: 180 ALUNOS.
Com oficinas de: Acompanhamento Pedagógico: Língua Portuguesa, Acompanhamento Pedagógico: Matemática, Teatro, Jogos Matemáticos, Tecnologias, Artes Visuais, Dança, Taekwondo, Esportes, Música.

4.6 – EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR:
A) COLÉGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO:
-CELEM – CENTRO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS MODERNAS – OFERTA EXTRACURRICULAR E GRATUITA DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS
ESPANHOL BÁSICO: 02 TURMAS E 49 ALUNOS
-ROBÓTICA: 01 TURMA E 13 ALUNOS
-AULAS ESPECIALIZADAS EM TREINAMENTO ESPORTIVO 03 TURMAS E 60 ALUNOS
B) COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO MILITAR TANCREDO NEVES:
- AULAS ESPECIALIZADAS EM TREINAMENTO ESPORTIVO 02 TURMAS E 55 ALUNOS.
- PROGRAMA MAIS APRENDIZAGEM 02 TURMAS E 24 ALUNOS
- PROGRAMA ALUNO MONITOR: 12 TURMAS 12 ALUNOS
C) COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO DUQUE DE CAXIAS:
- AULAS ESPECIALIZADAS EM TREINAMENTO ESPORTIVO 01 TURMA E 20 ALUNOS
- ROBÓTICA 01 TURMA E 20 ALUNOS
D) COLÉGIO ESTADUAL DO NÚCLEO DE SANTA LÚCIA:
- ROBÓTICA 02 TURMAS E 39 ALUNOS
- PMA 01 TURMA E 16 ALUNOS
- CLUBE DE CIÊNCIA 01 TURMA E 20 ALUNOS
E) INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ- IFPR
OS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA TERÃO INÍCIO NO PRÓXIMO MÊS DESTE ANO.

4.7 – ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS:
COLÉGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO
- EJA FUNDAMENTAL 02 TURMAS E 19 ALUNOS
- EJA MÉDIO 02 TURMAS E 37 ALUNOS

4.8 – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL:
A) COLÉGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO:
- FORMAÇÃO DE DOCENTES ED. INF. ANOS IN. EM. FUND.: 03 TURMAS E 86 ALUNOS
- TÉCNICO EM ALIMENTOS: 03 TURMAS E 39 ALUNOS
- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - INT: 03 TURMAS E 89 ALUNOS
- TÉCNICO EM ESTÉTICA: 01 TURMA E 37 ALUNOS

4.9 – OBJETIVO: CRIAR A CULTURA DO ESPORTE, LAZER E ATIVIDADE FÍSICA NA CRIANÇA E ADOLESCENTE, GARANTINDO UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA ATRAVÉS DA PRATICA DO EXERCÍCIO FÍSICO:
A) ESCOLINHAS DISPONIBILIZADAS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE:
180 alunos com as oficinas de: futsal feminino, futebol de campo masculino, karatê masculino e feminino, atletismo masculino e feminino, tênis de mesa.

EIXO 5 - DIREITO A PROFISSIONALIZAÇÃO E PROTEÇÃO NO TRABALHO:
EIXO 6 – FORTALECIMENTO DAS ESTRUTURAS DO SISTEMA DE GARANTIA *DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:*
Coronel Vivida, 12 de Março de 2025.

JAIANA KEVILIN GUBERT
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Aline Mari Dos Santos Canova
Código Identificador:EFDB5177

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
LEI N° 1880/2.025.

LEI N° 1880/2.025.

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICIPIO DE CRUZ MACHADO, REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO, E REAJUSTE REAL.

Art. 1 º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar aos Servidores Públicos Municipais Ativos da Administração Direta, ocupantes de cargo de provimento efetivo ou comissionado, e dos conselheiros tutelares, revisão geral de 6% (seis por cento), com efeitos financeiros a contar de 1º de março de 2025.

Artigo. 2º - A revisão geral que trata o art.1º visa à reposição da correção inflacionária, índice medido pelo INPC referente a fevereiro de 2024 a janeiro de 2025 (4,17%), acrescida do porcentual de 1,83% referente ao reajuste salarial real concedido aos Servidores Públicos Municipais.
Artigo. 3º - A reposição das perdas a que se refere esta lei atende aos dispostos no artigo 1º da Lei Municipal 1537 de 2016 e ao dispositivo no inciso VII do artigo 7º e do Inciso X. do art. 37 da Constituição Federal.

Artigo. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 12 de Março de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Mazur
Código Identificador:CC63E96C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06/2025

A Câmara Municipal de Diamante D'Oeste (PR), em conformidade com Artigo nº. 75, Inciso II – da Lei Federal nº. 14.133/2021, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no processo que pretende realizar da Contratação de empresa especializada na prestação de serviços específicos de Saúde e Segurança do Trabalho (SST), nas áreas de engenharia de segurança e medicina do trabalho para o cumprimento das obrigações dispostas pelo e-Social, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Diamante D`Oeste. Nos dias 17, 18 e 19 de março de 2025, as empresas interessadas podem apresentar Proposta de Preços, conforme prevista em Edital, oportunidade em que a Câmara escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 19/03/2025 às 16 horas (horário de Brasília-DF). O valor global estimado para contratação é de R$ 4.596.02 (quatro mil quinhentos e noventa e seis reais e dois centavos). A Proposta de Preços, de acordo com o modelo anexo ao Edital, poderá ser entregue no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste/Pr., Rua Belém, nº 289, no horário das 8 às 11:30 e das 13:30 às 16 horas, nos dias especificados neste Aviso ou pelo e-mail: camaradiamante@gmail.com , em qualquer horário, até a data limite do dia 19 de março de 2025, às 16 horas, fazendo referência, no assunto do e-mail, à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2025- O Edital/Termo de Referência da Dispensa está disponível no Site Oficial da Câmara https://diamantedoeste.eloweb.net/portaltransparencia/2/ na aba "Licitações em Andamento". Outras informações podem ser obtidas com membros da Comissão Permanente de Compras e Licitações, no mesmo endereço e horários acima, de segunda a sexta feira.

Diamante D'Oeste/PR - PR, 12 de março de 2025

NILSON SEVERINO DO NASCIMENTO
Presidente Comissão de Licitação

ORESTES CLAUDIO BATISTA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:AA1527C1

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05/2025

A Câmara Municipal de Diamante D'Oeste (PR), em conformidade com Artigo nº. 75, Inciso II – da Lei Federal nº. 14.133/2021, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no processo que pretende realizar a Contratação de empresa para a aquisição e instalação de equipamentos de sonorização e gravação, para atender os trabalhos desenvolvidos na Câmara Municipal de Diamante D`Oeste. Nos dias 17, 18 e 19 de março de 2025, as empresas interessadas podem apresentar Proposta de Preços, conforme prevista em Edital, oportunidade em que a Câmara escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 19/03/2025 às 16 horas (horário de Brasília-DF) . O valor global estimado para contratação é de R$ 13.694,69 (treze mil seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos). A Proposta de Preços, de acordo com o modelo anexo ao Edital, poderá ser entregue no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste/Pr., Rua Belém, nº 289, no horário das 8 às 11:30 e das 13:30 às 16 horas, nos dias especificados neste Aviso ou pelo e-mail: camaradiamante@gmail.com , em qualquer horário, até a data limite do dia 19 de março de 2024, às 16 horas, fazendo referência, no assunto do e-mail, à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2025- O Edital/Termo de Referência da Dispensa está disponível no Site Oficial da Câmara https://diamantedoeste.eloweb.net/portaltransparencia/2/ na aba "Licitações em Andamento". Outras informações podem ser obtidas com membros da Comissão Permanente de Compras e Licitações, no mesmo endereço e horários acima, de segunda a sexta feira.

Diamante D'Oeste/PR - PR, 12 de março de 2025

NILSON SEVERINO DO NASCIMENTO
Presidente Comissão de Licitação

ORESTES CLAUDIO BATISTA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:219D4BCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO REEQUILIBRIO PR 14/2024

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Estado do Paraná
1° Termo aditivo do contrato nº.88/2024, decorrente de Pregão n° 14/2024 de CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE PNEUS (NOVOS), CÂMARAS DE AR
(NOVAS) E PROTETORES (NOVOS), PARA MANUTENÇÃO NOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS
DA FROTA MUNICIPAL DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE
D'OESTE/PR..
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno,
inscrito no CNPJ sob n° 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 596,
CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr.
Amarildo Aparecido da Silva, e a empresa LINK COMERCIAL IMPORTADOR E EXPORTADORA
LTDA , inscrita no CNPJ sob nº. 06.089.521/0001-43, com sede no endereço , 100, CENTRO,
POMERODE-SC neste ato representada por ELIAS MARTINS, portador do RG n° 984.035,
portador do CPF sob n° 351.153.869-68, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância
de R$ 45,46 (quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) , corresponde ao acréscimo de
0,0% com finalidade de CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato sob nº 88/2024, referente à
licitação pregão eletrônico sob nº 14/2024, com base no art. 65, inciso II, alínea d, da citada norma
legal da lei 8.666/93, fazer realinhamento de preço do item nº 11, Pneu 215/5R17.5 Misto Liso,
vendido à prefeitura por R$ 522,00 (quinhentos e vinte e dois reais), reequilibrado para R$ 635,00
(seiscentos e trinta e cinco reais); Item 21, Pneu 215/5R17.5 Radial Misto Liso, vendido à prefeitura
por R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), reequilibrado para R$ 635,00 (seiscentos e trinta e
cinco reais); dando um valor de aumento global no contrato de R$ 45,46 (quarenta e cinco reais e
quarenta e seis centavos).
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
www.elotech.com.br
TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Estado do Paraná
CONTRATANTE CONTRATADA
LINK COMERCIAL IMPORTADOR E EXPORTADORA
LTDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
D'OESTE
CNPJ:77.817.476/0001-44 CNPJ:060.895.210-00143
ELIAS MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL RG:984.035
CPF:351.153.869-68
DIAMANTE DO OESTE 12 de março de 2025.

Representante Legal
AMARILDO APARECIDO DA SILVA

www.elotech.

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:B20A078A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 049/2025

PORTARIA Nº. 049/2025
Data: 12/03/2025

SUMULA: AUTORIZAR PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDOR MUNICIPAL:

O Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº. 037/2011 de 08/11/2011, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Diamante D'Oeste.
RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZA, conforme requerimento, o pagamento de Licença Prêmio, com período aquisitivo de 01/03/2010 á 01/03/2015, a partir de 12/03/2025 até o dia 09/06/2025, para o seguinte servidor do quadro efetivo:

NOME	CARGO	MATRICULA
MARCIO MARQUEZ DA LUZ	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA	40431

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:E876E14F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2495/2025

DECRETO Nº 2495/2025
12/03/2025

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal para ocupar Cargo em Comissão, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,
RESOLVE
Art. 1º NONEAR a Senhora**, INES GOMES**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 36260335 SSP-PR, CPF nº 659.213.809-20, CTPS nº 0036699 série 00042 PR, para ocupar do cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO,** provimento em Comissão, símbolo CC 2, do quadro de servidores do Município de Diamante D´Oeste, Obedecendo ao Regime Estatutário.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação tendo seus efeitos retroativos aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:A02603A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 2496/2025

DECRETO Nº. 2496/2025
12/03/2025

SUMULA: DESIGNAR SERVIDORES PÚBLICOS A FUNÇÃO GRATIFICADA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,
RESOLVE
Art.1º - **DESIGNAR** a Servidora Sra. **LEISA MARI RODRIGUES**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 90577379 SSP-PR, CPF nº 061.934.029-00, CTPS nº0842936 série 00010-PR, Matricula Funcional nº.4027-1, ocupante do Cargo provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO a responder pelo **SIAP (Sistema Integrado de Atos de Pessoal)**, bem como pelas suas atribuições e funções, A referida gratificação será de 40% sobre o salário base nesta data.
Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:996C9DC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
TERMO DE REVOGAÇÃO CP 02/2024

TERMO DE REVOGAÇÃO

Despacho de Revogação de processo licitatório, em razão de inconveniência e importunidade do objeto do Edital de Licitação.

Assunto: Concorrência Pública n° 02/2024; Processo Licitatório n° 173/2024;

Objeto: A contratação de empresa especializada, para execução de construção de 70 (setenta) habitações nas comunidades indígenas: Tekoha Anetete e Tekoha Itamarã, que celebram através do Convênio nº 4500074688 – Itaipú Binacional e o Município de Diamante d' Oeste/PR, atender a demanda da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE/PR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei nº 14.133/21, art. 71, caput, e **CONSIDERANDO** que em razão da necessidade de sanar falhas apontadas no Edital pelo TCE/PR, correção da Planilha Orçamentária, sondagens no local das construções, que gerou o certame em referência, e com vistas a refazer as informações necessárias a uma contratação satisfatória numa próxima licitação, se assim desejar:

RESOLVE

ACOLHER o contido no Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria do Município de Diamante D´Oeste, ficando **REVOGADO** o Concorrência Pública de n° 02/2024**,** Processo n° 173/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada, para execução de construção de 70 (setenta) habitações nas comunidades indígenas: Tekoha Anetete e Tekoha Itamarã, que celebram através do Convênio nº 4500074688 – Itaipú Binacional e o Município de Diamante d' Oeste/PR, atender a demanda da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Publique-se.

Diamante D´Oeste, 12 de Março de 2025.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:F125BE4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO CONTRATUAL DISPENSA 22

E X T R A T O C O N T R A T U A L D E A Q U I S I Ç Ã O
Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e de outro lado à empresa abaixo qualificada; Processo Licitatório sob nº 44/2025, Dispensa de Licitação sob nº 22/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de nota de produtor rural com cinco vias autocopiativo, para emissão das notas de produtor rural atendendo a demanda dos agricultores do Município; Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Diamante D'Oeste/PR. CONTRATO SOB Nº 45/2025, datado de 12-03-2025, com Vigência de 12 (doze) meses, ou seja, até 12-03-2026.

EMPRESA CONTRATADA	Valor Global R$
"GRAFICA BENACCHIO E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - EPP". Inscrita no CNPJ/MF. Sob nº 78.790.631/0001-49.	R$ 6.450,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:BA2D0027

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
ADITIVO VALOR PR 24/2024

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Estado do Paraná
1° Termo aditivo do contrato nº.138/2024, decorrente de Pregão n° 24/2024 de AQUISIÇÃO DE
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR; SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO DE DIAMANTE D'OESTE/PR..
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno,
inscrito no CNPJ sob n° 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 596,
CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr.
Amarildo Aparecido da Silva, e a empresa OLV. COMERCIO DE CARNE LTDA - ME , inscrita no
CNPJ sob nº. 44.890.251/0001-64, com sede no endereço AVENIDA BRASIL, 498, CENTRO,
CENTRO DIAMANTE DO OESTE-PR neste ato representada por FABIANA DE CESARO
CAVALER VILLA, portador do RG n° 7404397-6, portador do CPF sob n° 027.877.619-17, acordam
por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 17.075,13
(dezessete mil e setenta e cinco reais e treze centavos) , corresponde ao acréscimo de 0,0% com
finalidade de CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditivado o Contrato sob nº 138/2024, referente à licitação
pregão presencial sob nº 24/2024, com base na cláusula segunda e décima segunda, do contrato
primitivo, com base na lei 14.133/21, acrescentar mais 25%, sobre o valor total do contrato;
distribuído entre o item relacionado no contrato, ou seja, acrescendo um valor global de R$
17.075,13 (dezessete mil setenta e cinco reais e treze centavos).
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
CONTRATANTE CONTRATADA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE OLV. COMERCIO DE CARNE LTDA - ME
D'OESTE
CNPJ:77.817.476/0001-44 CNPJ:448.902.510-00164
FABIANA DE CESARO CAVALER VILLA
PREFEITO MUNICIPAL RG:7404397-6
CPF:027.877.619-17
DIAMANTE DO OESTE 12 de março de 2025.
REPRESENTANTE LEGAL
Amarildo Aparecido da Silva
www.elotech.com.br
TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Estado do Paraná
www.elotech.

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:EA8D9DA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATUAL DISPENSA 21

E X T R A T O C O N T R A T U A L D E A Q U I S I Ç Ã O
Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e de outro lado à empresa abaixo qualificada; Processo Licitatório sob nº 43/2025, Dispensa de Licitação sob nº 21/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de expediente e equipamentos para atender a demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Diamante D'Oeste/PR. CONTRATO SOB Nº 44/2025, datado de 12-03-2025, com Vigência de 12 (doze) meses, ou seja, até 12-03-2026.

EMPRESA CONTRATADA	Valor Global R$
"KATIA ALESSANDRA CEQUINATTO FRONZA - ME", Inscrita no CNPJ/MF. Sob nº 31.841.467/0001-98.	R$ 1.845,30

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:27297109

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2025

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2025

Objeto: contratação de pessoa jurídica para terceirização de mão de obra de natureza contínua objetivando atender a demanda da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

Local:Dois Vizinhos/PR

Unidade compradora:987541 – MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS/PR

Modalidade da contratação:Pregão Eletrônico

Amparo legal:Lei 14.133/2021, Art. 28, I

Tipo:Edital de Pregão Eletrônico

Data de início de recebimento de propostas: 13/3/2025

Data fim de recebimento de propostas: 28/3/2025 às 8h15m (horário de Brasília)

Fonte:Compras.gov.br

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.

Dois Vizinhos, 11 de março de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:95871252

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21952/2025

DECRETO Nº 21952/2025

Declara de Utilidade Pública para fins de constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas abaixo especificadas.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o disposto no art. 73, inciso I, alínea "d" da Lei Orgânica Municipal, e Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de servidão administrativa, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas necessárias para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Dois Vizinhos - PR, bem como as benfeitorias que possam sobre elas existir:

Área 1 - (Rede Coletora de Esgoto) = 139,73m² - de parte do lote nº 73-C da gleba nº 03-D.V; com área de 70.600,00m², situado no Município de Dois Vizinhos, constante na matrícula nº 27.754, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos-PR, de propriedade atribuída a SANDRA GALVAN GUARESCHI E CELIO VITAL GALVAN, contendo a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se no marco denominado '0=PP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 293566.069m e N= 7152645.581m dividindo-o com o Lote 73-C da Gleba 03-D.V.; Daí segue confrontando com Lote 73-C da Gleba 03-D.V. com o azimute de 66°38'20" e a distância de 4.00m até o marco '1' (E=293569.741m e N=7152647.167m); Daí segue confrontando com Lote 73-C da Gleba 03-D.V. com o azimute de 156°38'20" e a distância de 35.66m até o marco '2' (E=293583.881m e N=7152614.431m); Daí segue confrontando com Lote 73 da Gleba 03-D.V. com o azimute de 266°36'26" e a distância de 4.26m até o marco '3' (E=293579.632m e N=7152614.179m); Daí segue confrontando com Lote 73-C da Gleba 03-D.V. com o azimute de 336°38'20" e a distância de 34.21m até o marco '0=PP' (E=293566.069m e N=7152645.581m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito.

Área 2 - (Rede Coletora de Esgoto) = 138,45m² - de parte do lote nº 73 da gleba nº 03-D.V; com área de 71.746,00m², situado no Município de Dois Vizinhos, constante na matrícula nº 34.505, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos-PR, de propriedade atribuída a ANGELO ZANANDREA MASCARELLO, contendo a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se se no marco denominado '0=PP' georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 293579.632m e N= 7152614.179m dividindo-o com o Lote 73-C da gleba 03-D.V.; Daí segue confrontando com Lote 73-C da gleba 03-D.V. com o azimute de 86°36'26" e a distância de

4.26m até o marco '1' (E=293583.881m e N=7152614.431m); Daí segue confrontando com Lote 73 da gleba 03-D.V. com o azimute de 156°38'20" e a distância de 34.86m até o marco '2' (E=293597.705m e N=7152582.425m); Daí segue confrontando com Área Institucional 01 da quadra 07 do Loteamento São João com o azimute de 272°40'44" e a distância de 4.45m até o marco '3' (E=293593.258m e N=7152582.633m); Daí segue confrontando com Lote 73 da gleba 03-D.V. com o azimute de 336°38'20" e a distância de 34.36m até o marco '0=PP' (E=293579.632m e N=7152614.179m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito.

Área 3 - (Rede Coletora de Esgoto) = 40,27m² - de parte do lote urbano Área Institucional 01 da quadra 07 do Loteamento São João; com área de 287,60m², situado no Município de Dois Vizinhos, constante na matrícula nº 35.914, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos-PR, de propriedade atribuída ao MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, contendo a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se se no marco denominado '0=PP' georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 293593.258m e N= 7152582.633m dividindo-o com o Lote 73 da Gleba 03-D.V.; Daí segue confrontando com Lote 73 da Gleba 03-D.V. com o azimute de 92°40'44" e a distância de 4.45m até o marco '1' (E=293597.705m e N=7152582.425m); Daí segue confrontando com Área Institucional 01 do Loteamento São João com o azimute de 156°38'20" e a distância de 9.97m até o marco '2' (E=293601.659m e N=7152573.273m); Daí segue confrontando com Rua Leonir Antônio Galvan com o azimute de 270°22'42" e a distância de 4.37m até o marco '3' (E=293597.289m e N=7152573.301m); Daí segue confrontando com Área Institucional 01 do Loteamento São João com o azimute de 336°38'20" e a distância de 10.16m até o marco '0=PP' (E=293593.258m e N=7152582.633m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito.

Área 4 - (Rede Coletora de Esgoto) = 70,14m² - de parte do lote urbano 02 da quadra 12 do Loteamento Alto da Luz; com área de 292,35m², situado no Município de Dois Vizinhos, constante na matrícula nº 54.856, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos-PR, de propriedade atribuída ao MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, contendo a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se se no marco denominado '0=PP' georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 293798.571m e N= 7152445.973m dividindo-o com o Lote 02 da quadra 12 do Loteamento Alto da Luz; Daí segue confrontando com Lote 02 da quadra 12 do Loteamento Alto da Luz com o azimute de 24°53'38" e a distância de 1.40m até o marco '1' (E=293799.160m e N=7152447.243m); Daí segue confrontando com Lote 02 da quadra 12 do Loteamento Alto da Luz com o azimute de 114°53'38" e a distância de 20.22m até o marco '2' (E=293817.500m e N=7152438.733m); Daí segue confrontando com Lote 01 da quadra 12 do Loteamento Alto da Luz com o azimute de 244°49'49" e a distância de 5.22m até o marco '3' (E=293812.778m e N=7152436.514m); Daí segue confrontando com Lote 02 da quadra 12 do Loteamento Alto da Luz com o azimute de 294°53'38" e a distância de 13.76m até o marco '4' (E=293800.293m e N=7152442.307m); Daí segue confrontando com Avenida Vaticano com o azimute de 334°49'49" e a distância de 4.05m até o marco '0=PP' (E=293798.571m e N=7152445.973m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima.

Área 5 - (Rede Coletora de Esgoto) = 52,77m² - de parte do lote urbano 01 da quadra 12 do Loteamento Alto da Luz; com área de 328,31m², situado no Município de Dois Vizinhos, constante na matrícula nº 54.855, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos-PR, de propriedade atribuída ao MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, contendo a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se se no marco denominado '0=PP' georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 293812.778m e N= 7152436.514m dividindo-o com o Lote 02 da quadra 12 do Loteamento Alto da Luz; Daí segue confrontando com Lote 02 da quadra 12 do Loteamento Alto da Luz com o azimute de 64°49'49" e a distância de 5.22m até o marco '1' (E=293817.500m e N=7152438.733m); Daí segue confrontando com Lote 01 da quadra 12 do Loteamento Alto da Luz com o azimute de 114°53'38" e a distância de 11.47m até o marco '2' (E=293827.908m e N=7152433.903m); Daí segue confrontando com Lote 82 da Gleba 03-D.V. com o azimute de 203°36'20" e a distância de 4.00m até o marco '3' (E=293826.306m e N=7152430.236m); Daí segue confrontando com Lote 01 da quadra 12 do Loteamento Alto da Luz com o azimute de 294°53'38" e a distância de 14.91m até o marco '0=PP' (E=293812.778m e N=7152436.514m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima.

Área 6 - (Rede Coletora de Esgoto) = 991,83m² - de parte do lote 82 da gleba 03-D.V.; com área de 36.000,00m², situado no Município de Dois Vizinhos, constante na matrícula nº 11.409, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos-PR, de propriedade atribuída a JAMOSIR LOCATELLI, JULIO CESAR LOCATELLI, GENECIR LOCATELLI CAZELLA e JOSÉ JAIR LOCATELLI contendo a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se se no marco denominado '0=PP' georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 293826.306m e N= 7152430.236m dividindo-o com o Lote 01 da quadra 12 do Loteamento Alto da Luz; Daí segue confrontando com Lote 01 da quadra 12 do Loteamento Alto da Luz com o azimute de 23°36'19" e a distância de 4.00m até o marco '1' (E=293827.908m e N=7152433.903m); Daí segue confrontando com Lote 82 da Gleba 03-D.V. com o azimute de 114°53'38" e a distância de 46.31m até o marco '2' (E=293869.918m e N=7152414.408m); Daí segue confrontando com Lote 82 da Gleba 03-D.V. com o azimute de 120°38'16" e a distância de 72.07m até o marco '3' (E=293931.925m e N=7152377.682m); Daí segue confrontando com Lote 82 da Gleba 03-D.V. com o azimute de 120°51'15" e a distância de 57.95m até o marco '4' (E=293981.669m e N=7152347.964m); Daí segue confrontando com Lote 82 da Gleba 03-D.V. com o azimute de 152°43'48" e a distância de 73.11m até o marco '5' (E=294015.166m e N=7152282.983m); Daí segue confrontando com Estrada Vicinal e lote 80 da gleba 03-D.V. e Chac. 101 com o azimute de 245°21'39" e a distância de 2.07m até o marco '6' (E=294013.287m e N=7152282.121m); Daí segue confrontando com Estrada Vicinal e lote 80 da gleba 03-D.V. e Chac. 101 com o azimute de 243°37'07" e a distância de 1.93m até o marco '7' (E=294011.553m e N=7152281.261m); Daí segue confrontando com Lote 82 da Gleba 03-D.V. com o azimute de 332°43'48" e a distância de 71.84m até o marco '8' (E=293978.637m e N=7152345.116m); Daí segue confrontando com Lote 82 da Gleba 03-D.V. com o azimute de 300°51'15" e a distância de 56.80m até o marco '9' (E=293929.880m e N=7152374.244m); Daí segue confrontando com Lote 82 da Gleba 03-D.V. com o azimute de 300°38'16" e a distância de 71.86m até o marco '10' (E=293868.052m e N=7152410.864m); Daí segue confrontando com Lote 82 da Gleba 03-D.V. com o azimute de 294°53'38" e a distância de 46.02m até o marco '0=PP' (E=293826.306m e N=7152430.236m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito.

Área 7 - (Rede Coletora de Esgoto) = 96,99m² - de parte do lote 80 da gleba 03-D.V. e Chácara 101 do Patrimônio Dois Vizinhos; com área de 124.215,00m², situado no Município de Dois Vizinhos, constante na matrícula nº 52.775, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos-PR, de propriedade atribuída a MARCON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA contendo a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se se no marco denominado '0=PP' georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 294011.553m e N= 7152281.261m dividindo-o com o Estrada Vicinal e Lote 82 da Gleba 03-D.V.; Daí segue confrontando com Estrada Vicinal e Lote 82 da Gleba 03-D.V. com o azimute de 63°37'07" e a distância de 1.93m até o marco '1' (E=294013.287m e N=7152282.121m); Daí segue confrontando com Estrada Vicinal e Lote 82 da Gleba 03-D.V. com o azimute de 65°21'39" e a distância de 2.07m até o marco '2' (E=294015.166m e N=7152282.983m); Daí segue confrontando com Estrada Vicinal e Lote 80 da gleba 03-D.V. e Chac. 101 do Patrimônio Dois Vizinhos com o azimute de 152°43'48" e a distância de 2.50m até o marco '3' (E=294016.312m e N=7152280.759m); Daí segue confrontando com

Estrada Vicinal e Lote 80 da gleba 03-D.V. e Chac. 101 do Patrimônio Dois Vizinhos com o azimute de 65°21'39" e a distância de 23.51m até o marco '4' (E=294037.684m e N=7152290.561m); Daí segue confrontando com Estrada Vicinal e Lote 80 da gleba 03-D.V. e Chac. 101 do Patrimônio Dois Vizinhos com o azimute de 78°22'03" e a distância de 15.50m até o marco '5' (E=294052.870m e N=7152293.687m); Daí segue confrontando com Estrada Vicinal e Lote 80 da gleba 03-D.V. e Chac. 101 do Patrimônio Dois Vizinhos com o azimute de 96°04'25" e a distância de 0.66m até o marco '6' (E=294053.530m e N=7152293.617m); Daí segue confrontando com Estrada Vicinal e Lote 80-A da gleba 03-D.V. com o azimute de 163°14'25" e a distância de 2.17m até o marco '7' (E=294054.155m e N=7152291.539m); Daí segue confrontando com Estrada Vicinal e Lote 80 da gleba 03-D.V. e Chac. 101 do Patrimônio Dois Vizinhos com o azimute de 276°04'25" e a distância de 1.19m até o marco '8' (E=294052.968m e N=7152291.665m); Daí segue confrontando com Estrada Vicinal e Lote 80 da gleba 03-D.V. e Chac. 101 do Patrimônio Dois Vizinhos com o azimute de 258°22'03" e a distância de 14.97m até o marco '9' (E=294038.310m e N=7152288.648m); Daí segue confrontando com Estrada Vicinal e Lote 80 da gleba 03-D.V. e Chac. 101 do Patrimônio Dois Vizinhos com o azimute de 245°21'39" e a distância de 27.20m até o marco '10' (E=294013.590m e N=7152277.310m); Daí segue confrontando com Estrada Vicinal e Lote 80 da gleba 03-D.V. e Chac. 101 do Patrimônio Dois Vizinhos com o azimute de 332°43'48" e a distância de 4.45m até o marco '0=PP' (E=294011.553m e N=7152281.261m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito.

Área 8 - (Rede Coletora de Esgoto) = 591,50m² - de parte do lote 80 da gleba 03-D.V. e Chácara 101 do Patrimônio Dois Vizinhos; com área de 124.215,00m², situado no Município de Dois Vizinhos, constante na matrícula nº 52.775, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos-PR, de propriedade atribuída a MARCON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA contendo a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se se no marco denominado '0=PP' georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 294195.182m e N= 7152248.013m dividindo-o com o Lote 80-A da Gleba 03-D.V.; Daí segue confrontando com Lote 80-A da Gleba 03-D.V. com o azimute de 85°13'41" e a distância de 2.13m até o marco '1' (E=294197.303m e N=7152248.190m); Daí segue confrontando com Lote 80-A da Gleba 03-D.V. com o azimute de 113°41'49" e a distância de 3.32m até o marco '2' (E=294200.346m e N=7152246.854m); Daí segue confrontando com Lote 80 da Gleba 03-D.V. e Chácara 101 do Patrimônio Dois Vizinhos com o azimute de 151°44'34" e a distância de 5.54m até o marco '3' (E=294202.968m e N=7152241.975m); Daí segue confrontando com Lote 80 da Gleba 03-D.V. e Chácara 101 do Patrimônio Dois Vizinhos com o azimute de 101°56'34" e a distância de 13.29m até o marco '4' (E=294215.970m e N=7152239.225m); Daí segue confrontando com Lote 80 da Gleba 03-D.V. e Chácara 101 do Patrimônio Dois Vizinhos com o azimute de 133°10'42" e a distância de 95.61m até o marco '5' (E=294285.691m e N=7152173.802m); Daí segue confrontando com Lote 80 da Gleba 03-D.V. e Chácara 101 do Patrimônio Dois Vizinhos com o azimute de 129°30'12" e a distância de 29.29m até o marco '6' (E=294308.290m e N=7152155.171m); Daí segue confrontando com Lote 81 da Gleba 03-D.V. com o azimute de 190°05'53" e a distância de 4.59m até o marco '7' (E=294307.485m e N=7152150.651m); Daí segue confrontando com Lote 80 da Gleba 03-D.V. e Chácara 101 do Patrimônio Dois Vizinhos com o azimute de 309°30'12" e a distância de 31.67m até o marco '8' (E=294283.048m e N=7152170.797m); Daí segue confrontando com Lote 80 da Gleba 03-D.V. e Chácara 101 do Patrimônio Dois Vizinhos com o azimute de 313°10'42" e a distância de 94.62m até o marco '9' (E=294214.048m e N=7152235.543m); Daí segue confrontando com Lote 80 da Gleba 03-D.V. e Chácara 101 do Patrimônio Dois Vizinhos com o azimute de 281°56'34" e a distância de 14.03m até o marco '10' (E=294200.324m e N=7152238.446m); Daí segue confrontando com Lote 80 da Gleba 03-D.V. e Chácara 101 do Patrimônio Dois Vizinhos com o azimute de 331°44'34" e a distância de 10.86m até o marco '0=PP' (E=294195.182m e N=7152248.013m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito.

Área 9 - (Rede Coletora de Esgoto) = 489,67m² - de parte do lote 80-A da gleba 03-D.V; com área de 7.385,00m², situado no Município de Dois Vizinhos, constante na matrícula nº 52.776, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos-PR, de propriedade atribuída a MARCON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA contendo a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se se no marco denominado '0=PP' georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 294054.155m e N= 7152291.539m dividindo-o com o Estrada Vicinal e Lote 80 da gleba 03-D.V. e Chácara 101 do Patrimônio Dois Vizinhos; Daí segue confrontando com Estrada Vicinal e Lote 80 da gleba 03-D.V. e Chácara 101 do Patrimônio Dois Vizinhos com o azimute de 343°14'25" e a distância de 2.17m até o marco '1' (E=294053.530m e N=7152293.617m); Daí segue confrontando com Estrada Vicinal e Lote 80-A da Gleba 03-D.V. com o azimute de 96°04'25" e a distância de 31.63m até o marco '2' (E=294084.985m e N=7152290.270m); Daí segue confrontando com Estrada Vicinal e Lote 80-A da Gleba 03-D.V. com o azimute de 90°14'05" e a distância de 24.23m até o marco '3' (E=294109.214m e N=7152290.171m); Daí segue confrontando com Estrada Vicinal e Lote 80-A da Gleba 03-D.V. com o azimute de 76°54'35" e a distância de 39.13m até o marco '4' (E=294147.331m e N=7152299.034m); Daí segue confrontando com Estrada Vicinal e Lote 80-A da Gleba 03-D.V. com o azimute de 69°58'06" e a distância de 22.22m até o marco '5' (E=294168.209m e N=7152306.646m); Daí segue confrontando com Lote 80-A da Gleba 03-D.V. com o azimute de 151°44'34" e a distância de 67.88m até o marco '6' (E=294200.346m e N=7152246.854m); Daí segue confrontando com Lote 80 da Gleba 03-D.V. e Chácara 101 do Patrimônio Dois Vizinhos com o azimute de 293°41'49" e a distância de 3.32m até o marco '7' (E=294197.303m e N=7152248.190m); Daí segue confrontando com Lote 80 da Gleba 03-D.V. e Chácara 101 do Patrimônio Dois Vizinhos com o azimute de 265°13'41" e a distância de 2.13m até o marco '8' (E=294195.182m e N=7152248.013m); Daí segue confrontando com Lote 80-A da Gleba 03-D.V. com o azimute de 331°44'34" e a distância de 63.10m até o marco '9' (E=294165.311m e N=7152303.589m); Daí segue confrontando com Lote 80-A da Gleba 03-D.V. com o azimute de 249°35'38" e a distância de 18.57m até o marco '10' (E=294147.908m e N=7152297.115m); Daí segue confrontando com Lote 80-A da Gleba 03-D.V. com o azimute de 256°54'35" e a distância de 39.50m até o marco '11' (E=294109.439m e N=7152288.170m); Daí segue confrontando com Lote 80-A da Gleba 03-D.V. com o azimute de 270°14'05" e a distância de 24.56m até o marco '12' (E=294084.875m e N=7152288.270m); Daí segue confrontando com Lote 80-A da Gleba 03-D.V. com o azimute de 276°04'25" e a distância de 30.89m até o marco '0=PP' (E=294054.155m e N=7152291.539m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima.

Área 10 - (Rede Coletora de Esgoto) = 422,48m² - de parte do lote 81 da gleba 03-D.V; com área de 15.538,00m², situado no Município de Dois Vizinhos, constante na matrícula nº 59.882, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos-PR, de propriedade atribuída a IRACY DAMAZIO, contendo a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se se no marco denominado '0=PP' georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 294307.485m e N= 7152150.651m dividindo-o com o Lote 80 da Gleba 03-D.V. e Chácara 101 do Patrimônio Dois Vizinhos; Daí segue confrontando com Lote 80 da Gleba 03-D.V. e Chácara 101 do Patrimônio Dois Vizinhos com o azimute de 10°05'53" e a distância de 4.59m até o marco '1' (E=294308.290m e N=7152155.171m); Daí segue confrontando com Lote 81 da Gleba 03-D.V. com o azimute de 129°30'12" e a distância de 45.47m até o marco '2' (E=294343.376m e N=7152126.245m); Daí segue confrontando com Lote 81 da Gleba 03-D.V. com o azimute de 137°57'51" e a distância de 62.26m até o marco '3' (E=294385.066m e N=7152080.002m); Daí segue confrontando com Rua Claudir Benetti com o azimute de 247°01'21" e a distância de 1.17m até o marco '4' (E=294383.992m e N=7152079.547m); Daí segue confrontando com Rua Claudir Benetti com o azimute de 247°01'21" e a distância de 1.58m até o marco '5' (E=294382.533m e N=7152078.928m); Daí segue confrontando com Rua Claudir Benetti com o azimute de 247°01'21" e a distância de 1.48m até o marco '6' (E=294381.170m e N=7152078.350m); Daí segue confrontando com Lote 81 da Gleba 03-D.V. com o azimute de

317°57'51" e a distância de 60.58m até o marco '7' (E=294340.603m e N=7152123.347m); Daí segue confrontando com Lote 81 da Gleba 03-D.V. com o azimute de 309°30'12" e a distância de 42.92m até o marco '0=PP' (E=294307.485m e N=7152150.651m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito.

Área 11 - (Rede Coletora de Esgoto) = 531,27m² - de parte do lote Área de Preservação Permanente do Loteamento Realize I; com área de 3.007,62m², situado no Município de Dois Vizinhos, constante na matrícula nº 56.773, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos-PR, de propriedade atribuída a IRACY DAMAZIO, contendo a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se se no marco denominado '0=PP' georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 294429.569m e N= 7152081.822m dividindo-o com o Rua Claudir Benetti; Daí segue confrontando com Rua Claudir Benetti com o azimute de 72°52'26" e a distância de 2.02m até o marco '1' (E=294431.499m e N=7152082.417m); Daí segue confrontando com Rua Claudir Benetti com o azimute de 71°39'29" e a distância de 0.78m até o marco '2' (E=294432.243m e N=7152082.664m); Daí segue confrontando com Rua Claudir Benetti com o azimute de 71°39'29" e a distância de 1.50m até o marco '3' (E=294433.668m e N=7152083.136m); Daí segue confrontando com Lote Área de Preservação Permanente, do Loteamento Realiza I com o azimute de 140°33'17" e a distância de 76.56m até o marco '4' (E=294482.307m e N=7152024.016m); Daí segue confrontando com Lote Área de Preservação Permanente, do Loteamento Realiza I com o azimute de 175°57'20" e a distância de 60.59m até o marco '5' (E=294486.581m e N=7151963.578m); Daí segue confrontando com Lote Área Verde, do Loteamento Realiza I com o azimute de 328°24'24" e a distância de 8.65m até o marco '6' (E=294482.050m e N=7151970.945m); Daí segue confrontando com Lote Área de Preservação Permanente, do Loteamento Realiza I com o azimute de 355°57'20" e a distância de 51.64m até o marco '7' (E=294478.407m e N=7152022.461m); Daí segue confrontando com Lote Área de Preservação Permanente, do Loteamento Realiza I com o azimute de 320°33'17" e a distância de 2.28m até o marco '8' (E=294476.959m e N=7152024.222m); Daí segue confrontando com Lote Área Verde, do Loteamento Realiza I com o azimute de 320°33'17" e a distância de 3.98m até o marco '9' (E=294474.428m e N=7152027.298m); Daí segue confrontando com Lote Área de Preservação Permanente, do Loteamento Realiza I com o azimute de 320°33'17" e a distância de 70.61m até o marco '0=PP' (E=294429.569m e N=7152081.822m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito.

Área 12 - (Rede Coletora de Esgoto) = 327,18m² - de parte do lote Área Verde do Loteamento Realize I; com área de 1.575,87m², situado no Município de Dois Vizinhos, constante na matrícula nº 56.774, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos-PR, de propriedade atribuída a IRACY DAMAZIO contendo a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se se no marco denominado '0=PP' georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 294482.050m e N= 7151970.945m dividindo-o com o Lote Área de Preservação Permanente do Loteamento Realize I; Daí segue confrontando com Lote Área de Preservação Permanente do Loteamento Realize I com o azimute de 148°24'24" e a distância de 8.65m até o marco '1' (E=294486.581m e N=7151963.578m); Daí segue confrontando com Lote Área Verde do Loteamento Realize I com o azimute de 175°57'20" e a distância de 5.41m até o marco '2' (E=294486.962m e N=7151958.187m); Daí segue confrontando com Lote Área Verde do Loteamento Realize I com o azimute de 148°27'46" e a distância de 71.81m até o marco '3' (E=294524.523m e N=7151896.982m); Daí segue confrontando com Lote Área Verde do Loteamento Realize II com o azimute de 245°08'30" e a distância de 4.03m até o marco '4' (E=294520.869m e N=7151895.289m); Daí segue confrontando com Lote Área Verde do Loteamento Realize I com o azimute de 328°27'46" e a distância de 72.32m até o marco '5' (E=294483.041m e N=7151956.928m); Daí segue confrontando com Lote Área Verde do Loteamento Realize I com o azimute de 355°57'20" e a distância de 14.05m até o marco '0=PP' (E=294482.050m e N=7151970.945m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito.

Área 13 - (Rede Coletora de Esgoto) = 295,22m² - de parte do lote Área Verde do Loteamento Realize II; com área de 9.923,79m², situado no Município de Dois Vizinhos, constante na matrícula nº 56.824, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos-PR, de propriedade atribuída a NELSON DERENGOSKI contendo a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se se no marco denominado '0=PP' georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 294520.869m e N= 7151895.289m dividindo-o com o Lote Área Verde do Loteamento Realize I; Daí segue confrontando com Lote Área Verde do Loteamento Realize I com o azimute de 65°08'30" e a distância de 4.03m até o marco '1' (E=294524.523m e N=7151896.982m); Daí segue confrontando com Lote Área Verde do Loteamento Realize II com o azimute de 148°27'46" e a distância de 10.39m até o marco '2' (E=294529.959m e N=7151888.123m); Daí segue confrontando com Lote Área de Preservação Permanente do Loteamento Realize II com o azimute de 123°44'33" e a distância de 21.22m até o marco '3' (E=294547.604m e N=7151876.337m); Daí segue confrontando com Lote Área Verde do Loteamento Realize II com o azimute de 113°14'40" e a distância de 40.59m até o marco '4' (E=294584.896m e N=7151860.319m); Daí segue confrontando com Lote Área Verde do Loteamento Realize III com o azimute de 201°01'32" e a distância de 4.01m até o marco '5' (E=294583.457m e N=7151856.574m); Daí segue confrontando com Lote Área Verde do Loteamento Realize II com o azimute de 293°15'28" e a distância de 41.11m até o marco '6' (E=294545.687m e N=7151872.807m); Daí segue confrontando com Lote Área Verde do Loteamento Realize II com o azimute de 303°44'33" e a distância de 22.46m até o marco '7' (E=294527.009m e N=7151885.284m); Daí segue confrontando com Lote Área Verde do Loteamento Realize II com o azimute de 328°27'46" e a distância de 11.74m até o marco '0=PP' (E=294520.869m e N=7151895.289m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito.

Área 14 - (Rede Coletora de Esgoto) = 149,62m² - de parte do lote Área Verde do Loteamento Realize III; com área de 3.654,77m², situado no Município de Dois Vizinhos, constante na matrícula nº 56.868, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos-PR, de propriedade atribuída a LUCIMAR ANTÔNIO ZONIN contendo a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se se no marco denominado '0=PP' georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 294583.457m e N= 7151856.574m dividindo-o com o Lote Área Verde do Loteamento Realize II; Daí segue confrontando com Lote Área Verde do Loteamento Realize II com o azimute de 21°01'32" e a distância de 4.01m até o marco '1' (E=294584.896m e N=7151860.319m); Daí segue confrontando com Lote Área Verde do Loteamento Realize III com o azimute de 113°14'40" e a distância de 0.44m até o marco '2' (E=294585.304m e N=7151860.144m); Daí segue confrontando com Lote Área Verde do Loteamento Realize III com o azimute de 78°54'50" e a distância de 34.28m até o marco '3' (E=294618.948m e N=7151866.736m); Daí segue confrontando com Lote 52 da Gleba 03-D.V. com o azimute de 131°44'15" e a distância de 5.02m até o marco '4' (E=294622.694m e N=7151863.394m); Daí segue confrontando com Lote Área Verde do Loteamento Realize III com o azimute de 258°54'50" e a distância de 38.57m até o marco '5' (E=294584.843m e N=7151855.978m); Daí segue confrontando com Lote Área Verde do Loteamento Realize III com o azimute de 293°15'28" e a distância de 1.51m até o marco '0=PP' (E=294583.457m e N=7151856.574m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito.

Área 15 - (Rede Coletora de Esgoto) = 691,87m² - de parte do lote 52 da Gleba 35-D.V; com área de 41.560,00m², situado no Município de Dois Vizinhos, constante na matrícula nº 54.080, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos-PR, de propriedade atribuída a DARCI PEREIRA, contendo a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se se no marco denominado '0=PP' georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 294622.732m e N= 7151863.402m dividindo-o com o Lote Área Verde do Loteamento Realize III; Daí segue confrontando com Lote Área Verde do Loteamento Realize III com o azimute de 311°41'20" e a distância de 5.02m até o marco '1' (E=294618.981m e N=7151866.743m); Daí

segue confrontando com Lote 52 da Gleba 35-D.V. com o azimute de 78°54'50" e a distância de 8.36m até o marco '2' (E=294627.189m e N=7151868.351m); Daí segue confrontando com Lote 52 da Gleba 35-D.V. com o azimute de 88°18'09" e a distância de 66.78m até o marco '3' (E=294693.940m e N=7151870.329m); Daí segue confrontando com Lote 52 da Gleba 35-D.V. com o azimute de 88°31'28" e a distância de 42.56m até o marco '4' (E=294736.485m e N=7151871.425m); Daí segue confrontando com Lote 52 da Gleba 35-D.V. com o azimute de 96°30'20" e a distância de 39.64m até o marco '5' (E=294775.870m e N=7151866.934m); Daí segue confrontando com Lote 52 da Gleba 35-D.V. com o azimute de 123°07'51" e a distância de 18.17m até o marco '6' (E=294791.082m e N=7151857.006m); Daí segue confrontando com Lote 53-C da Gleba 35-D.V. com o azimute de 198°02'49" e a distância de 4.14m até o marco '7' (E=294789.799m e N=7151853.067m); Daí segue confrontando com Lote 52 da Gleba 35-D.V. com o azimute de 303°07'51" e a distância de 18.30m até o marco '8' (E=294774.476m e N=7151863.067m); Daí segue confrontando com Lote 52 da Gleba 35-D.V. com o azimute de 276°30'20" e a distância de 38.41m até o marco '9' (E=294736.309m e N=7151867.419m); Daí segue confrontando com Lote 52 da Gleba 35-D.V. com o azimute de 268°31'28" e a distância de 42.27m até o marco '10' (E=294694.051m e N=7151866.331m); Daí segue confrontando com Lote 52 da Gleba 35-D.V. com o azimute de 268°18'09" e a distância de 66.44m até o marco '11' (E=294627.636m e N=7151864.362m); Daí segue confrontando com Lote 52 da Gleba 35-D.V. com o azimute de 258°54'50" e a distância de 5.00m até o marco '0=PP' (E=294622.732m e N=7151863.402m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito.

Área 16 - (Rede Coletora de Esgoto) = 682,92m² - de parte do lote 53-C da Gleba 35-D.V; com área de 54.000,00m², situado no Município de Dois Vizinhos, constante na matrícula nº 17.876, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos-PR, de propriedade atribuída a NELSON ANTÔNIO SARTORI, contendo a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se se no marco denominado '0=PP' georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 294789.799m e N= 7151853.067m dividindo-o com o Lote 52 da Gleba 35-D.V.; Daí segue confrontando com Lote 52 da Gleba 35-D.V. com o azimute de 18°02'49" e a distância de 4.14m até o marco '1' (E=294791.082m e N=7151857.006m); Daí segue confrontando com Lote 53-C da Gleba 35-D.V. com o azimute de 123°07'51" e a distância de 80.77m até o marco '2' (E=294858.720m e N=7151812.861m); Daí segue confrontando com Lote 53-C da Gleba 35-D.V. com o azimute de 123°55'08" e a distância de 84.28m até o marco '3' (E=294928.661m e N=7151765.829m); Daí segue confrontando com Lote 53-C da Gleba 35-D.V. com o azimute de 142°39'06" e a distância de 10.30m até o marco '4' (E=294934.910m e N=7151757.640m); Daí segue confrontando com Lote 53-C da Gleba 35-D.V. com o azimute de 285°34'29" e a distância de 6.63m até o marco '5' (E=294928.519m e N=7151759.422m); Daí segue confrontando com Lote 53 da Gleba 35-D.V. com o azimute de 322°39'06" e a distância de 4.35m até o marco '6' (E=294925.881m e N=7151762.878m); Daí segue confrontando com Lote 53-C da Gleba 35-D.V. com o azimute de 303°55'08" e a distância de 83.60m até o marco '7' (E=294856.511m e N=7151809.526m); Daí segue confrontando com Lote 53-C da Gleba 35-D.V. com o azimute de 303°07'51" e a distância de 79.66m até o marco '0=PP' (E=294789.799m e N=7151853.067m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito.

Área 17 - (Rede Coletora de Esgoto) = 244,25m² - de parte do lote 53 da Gleba 35-D.V; com área de 32.000,00m², situado no Município de Dois Vizinhos, constante na matrícula nº 18.652, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos-PR, de propriedade atribuída a NELSON ANTÔNIO SARTORI, contendo a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se se no marco denominado '0=PP' georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 294928.519m e N= 7151759.422m dividindo-o com o Lote 53-C da Gleba 35-D.V.; Daí segue confrontando com Lote 53-C da Gleba 35-D.V. com o azimute de 105°34'29" e a distância de 6.63m até o marco '1' (E=294934.910m e N=7151757.640m); Daí segue confrontando com Lote 53 da Gleba 35-D.V. com o azimute de 142°39'06" e a distância de 57.91m até o marco '2' (E=294970.044m e N=7151711.600m); Daí segue confrontando com Lote 54 da Gleba 35-D.V. com o azimute de 218°34'03" e a distância de 4.12m até o marco '3' (E=294967.473m e N=7151708.376m); Daí segue confrontando com Lote 53 da Gleba 35-D.V. com o azimute de 322°39'06" e a distância de 64.21m até o marco '0=PP' (E=294928.519m e N=7151759.422m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito.

Área 18 - (Rede Coletora de Esgoto) = 895,94m² - de parte do lote 54 da Gleba 35-D.V; com área de 58.500,00m², situado no Município de Dois Vizinhos, constante na matrícula nº 28.868, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos-PR, de propriedade atribuída a ELSO CARLOS BACHI, contendo a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se se no marco denominado '0=PP' georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 294967.509m e N= 7151708.329m dividindo-o com o Lote 53 da Gleba 35-D.V.; Daí segue confrontando com Lote 53 da Gleba 35-D.V. com o azimute de 38°35'16" e a distância de 4.12m até o marco '1' (E=294970.081m e N=7151711.552m); Daí segue confrontando com Lote 54 da Gleba 35-D.V. com o azimute de 142°39'06" e a distância de 25.81m até o marco '2' (E=294985.736m e N=7151691.038m); Daí segue confrontando com Lote 54 da Gleba 35-D.V. com o azimute de 155°22'15" e a distância de 52.14m até o marco '3' (E=295007.463m e N=7151643.645m); Daí segue confrontando com Lote 54 da Gleba 35-D.V. com o azimute de 162°01'15" e a distância de 37.86m até o marco '4' (E=295019.149m e N=7151607.635m); Daí segue confrontando com Lote 54 da Gleba 35-D.V. com o azimute de 208°51'23" e a distância de 31.50m até o marco '5' (E=295003.945m e N=7151580.042m); Daí segue confrontando com Lote 54 da Gleba 35-D.V. com o azimute de 218°55'09" e a distância de 79.86m até o marco '6' (E=294953.777m e N=7151517.911m); Daí segue confrontando com Lote 54-A da Gleba 35-D.V. com o azimute de 306°25'24" e a distância de 4.00m até o marco '7' (E=294950.555m e N=7151520.288m); Daí segue confrontando com Lote 54 da Gleba 35-D.V. com o azimute de 38°55'09" e a distância de 79.68m até o marco '8' (E=295000.611m e N=7151582.281m); Daí segue confrontando com Lote 54 da Gleba 35-D.V. com o azimute de 28°51'23" e a distância de 29.42m até o marco '9' (E=295014.810m e N=7151608.048m); Daí segue confrontando com Lote 54 da Gleba 35-D.V. com o azimute de 342°01'15" e a distância de 35.89m até o marco '10' (E=295003.730m e N=7151642.190m); Daí segue confrontando com Lote 54 da Gleba 35-D.V. com o azimute de 335°22'15" e a distância de 51.46m até o marco '11' (E=294982.286m e N=7151688.965m); Daí segue confrontando com Lote 54 da Gleba 35-D.V. com o azimute de 322°39'06" e a distância de 24.36m até o marco '0=PP' (E=294967.509m e N=7151708.329m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito.

Área 19 - (Rede Coletora de Esgoto) = 993,92m² - de parte do lote 54-A da Gleba 35-D.V; com área de 58.500,00m², situado no Município de Dois Vizinhos, constante na matrícula nº 28.869, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos-PR, de propriedade atribuída a SERGIO BACHI, contendo a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se se no marco denominado '0=PP' georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 294950.555m e N= 7151520.288m dividindo-o com o Lote 54 da Gleba 35-D.V.; Daí segue confrontando com Lote 54 da Gleba 35-D.V. com o azimute de 126°25'24" e a distância de 4.00m até o marco '1' (E=294953.777m e N=7151517.911m); Daí segue confrontando com Lote 54-A da Gleba 35-D.V. com o azimute de 218°55'09" e a distância de 15.29m até o marco '2' (E=294944.170m e N=7151506.013m); Daí segue confrontando com Lote 54-A da Gleba 35-D.V. com o azimute de 202°19'05" e a distância de 75.43m até o marco '3' (E=294915.527m e N=7151436.237m); Daí segue confrontando com Lote 54-A da Gleba 35-D.V. com o azimute de 185°01'00" e a distância de 90.52m até o marco '4' (E=294907.611m e N=7151346.065m); Daí segue confrontando com Lote 54-A da Gleba 35-D.V. com o azimute de 182°38'16" e a distância de 67.85m até o marco '5' (E=294904.581m e N=7151280.273m); Daí segue

confrontando com a Rua Vitalino Pellin, com o azimute de 182°38'16" e a distância de 1.29m até o marco '6' (E=294904.489m e N=7151278.286m); Daí segue confrontando com Lote 01 da quadra 11 do Loteamento Alto da Zacarias com o azimute de 314°34'39" e a distância de 2.20m até o marco '7' (E=294901.999m e N=7151280.739m); Daí segue confrontando com Lote 01 da quadra 11 do Loteamento Alto da Zacarias com o azimute de 314°35'25" e a distância de 1.88m até o marco '8' (E=294900.659m e N=7151282.060m); Daí segue confrontando com Lote 54-A da Gleba 35-D.V. com o azimute de 2°38'16" e a distância de 64.34m até o marco '9' (E=294903.620m e N=7151346.332m); Daí segue confrontando com Lote 54-A da Gleba 35-D.V. com o azimute de 5°01'00" e a distância de 91.21m até o marco '10' (E=294911.595m e N=7151437.193m); Daí segue confrontando com Lote 54-A da Gleba 35-D.V. com o azimute de 22°19'05" e a distância de 76.62m até o marco '11' (E=294940.691m e N=7151508.072m); Daí segue confrontando com Lote 54-A da Gleba 35-D.V. com o azimute de 38°55'09" e a distância de 15.70m até o marco '0=PP' (E=294950.555m e N=7151520.288m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito.

Área 20 - (Rede Coletora de Esgoto) = 1,26m² - de parte do lote 01 da quadra 11 do Loteamento Alto da Zacarias; com área de 205,90m², situado no Município de Dois Vizinhos, constante na matrícula nº 50.874, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos-PR, de propriedade atribuída a LOTEAMENTO ALTO DA ZACARIAS LTDA, contendo a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se se no marco denominado '0=PP' georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 294901.999m e N= 7151280.739m dividindo-o com o Lote 54-A da Gleba 35-D.V.; Daí segue confrontando com Lote 54-A da Gleba 35-D.V. com o azimute de 134°35'25" e a distância de 2.20m até o marco '1' (E=294903.566m e N=7151279.194m); Daí segue confrontando com Rua Vitalino Pellin com o azimute de 270°27'03" e a distância de 1.64m até o marco '2' (E=294901.929m e N=7151279.207m); Daí segue confrontando com Lote 01 da quadra 11 do Loteamento Alto da Zacarias com o azimute de 2°38'16" e a distância de 1.53m até o marco '0=PP' (E=294901.999m e N=7151280.739m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito.

Área 21 - (Rede Coletora de Esgoto) = 34,58m² - de parte do lote 01-L/1-M da quadra 12 do Loteamento Alto da Zacarias; com área de 593,60m², situado no Município de Dois Vizinhos, constante na matrícula nº 58.198, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos-PR, de propriedade atribuída a NS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, contendo a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se se no marco denominado '0=PP' georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 294914.122m e N= 7151267.111m dividindo-o com o Rua Vitalino Pellin; Daí segue confrontando com Rua Vitalino Pellin com o azimute de 90°27'03" e a distância de 1.73m até o marco '1' (E=294915.852m e N=7151267.097m); Daí segue confrontando com Lote 54-A da gleba 35-D.V. com o azimute de 134°34'35" e a distância de 28.73m até o marco '2' (E=294936.314m e N=7151246.935m); Daí segue confrontando com Lote 01-A da quadra 12 do Loteamento Alto da Zacarias com o azimute de 270°27'03" e a distância de 1.73m até o marco '3' (E=294934.586m e N=7151246.949m); Daí segue confrontando com Lote 01-L/1-M da quadra 12 do Loteamento Alto da Zacarias com o azimute de 314°34'25" e a distância de 28.73m até o marco '0=PP' (E=294914.122m e N=7151267.111m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito.

Área 22 - (Rede Coletora de Esgoto) = 1,45m² - de parte do lote 01-A da quadra 12 do Loteamento Alto da Zacarias; com área de 200,00m², situado no Município de Dois Vizinhos, constante na matrícula nº 51.103, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos-PR, de propriedade atribuída a NS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, contendo a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se se no marco denominado '0=PP' georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 294934.586m e N= 7151246.949m dividindo-o com o Lote 01-L/01-M da quadra 12 do Loteamento Alto da Zacarias; Daí segue confrontando com Lote 01-L/01-M da quadra 12 do Loteamento Alto da Zacarias com o azimute de 90°27'03" e a distância de 1.73m até o marco '1' (E=294936.314m e N=7151246.935m); Daí segue confrontando com Lote 01 da quadra 12 do Loteamento Alto da Zacarias com o azimute de 180°27'03" e a distância de 1.68m até o marco '2' (E=294936.300m e N=7151245.260m); Daí segue confrontando com Lote 01-A da quadra 12 do Loteamento Alto da Zacarias com o azimute de 314°34'25" e a distância de 2.41m até o marco '0=PP' (E=294934.586m e N=7151246.949m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito.

Área 23 - (Rede Coletora de Esgoto) = 33,09m² - de parte do lote 01 da quadra 12 do Loteamento Alto da Zacarias; com área de 206,10m², situado no Município de Dois Vizinhos, constante na matrícula nº 51.102, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos-PR, de propriedade atribuída a NS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, contendo a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se se no marco denominado '0=PP' georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 294936.300m e N= 7151245.260m dividindo-o com o Lote 01-A da quadra 12 do Loteamento Alto da Zacarias; Daí segue confrontando com Lote 01-A da quadra 12 do Loteamento Alto da Zacarias com o azimute de 0°27'03" e a distância de 1.68m até o marco '1' (E=294936.314m e N=7151246.935m); Daí segue confrontando com Lote 54-A da gleba 35-D.V. com o azimute de 134°34'35" e a distância de 28.73m até o marco '2' (E=294956.776m e N=7151226.774m); Daí segue confrontando com Rua Terezinha Rebello Ruthes com o azimute de 270°27'03" e a distância de 1.73m até o marco '3' (E=294955.050m e N=7151226.787m); Daí segue confrontando com Lote 01 da quadra 12 do Loteamento Alto da Zacarias com o azimute de 314°34'25" e a distância de 26.32m até o marco '0=PP' (E=294936.300m e N=7151245.260m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima.

Área 24 - (Rede Coletora de Esgoto) = 452,48m² - de parte do lote 55-A da gleba 35-D.V; com área de 13.000,00m², situado no Município de Dois Vizinhos, constante na matrícula nº 1.520, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos-PR, de propriedade atribuída a HERMES RIGO, DARLAN RIGO, SIMONE RIGO PERES, GELSON RIGO, FERNANDO RIGO E ERASMO RIGO contendo a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se se no marco denominado '0=PP' georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 294959.135m e N= 7151220.121m dividindo-o com o Rua Terezinha Rebello Ruthes; Daí segue confrontando com Rua Terezinha Rebello Ruthes com o azimute de 19°51'58" e a distância de 3.39m até o marco '1' (E=294960.287m e N=7151223.311m); Daí segue confrontando com Lote 55-A da Gleba 35-D.V. com o azimute de 146°58'53" e a distância de 5.59m até o marco '2' (E=294963.334m e N=7151218.623m); Daí segue confrontando com Lote 55-A da Gleba 35-D.V. com o azimute de 145°18'35" e a distância de 109.55m até o marco '3' (E=295025.683m e N=7151128.548m); Daí segue confrontando com Rua Zacarias de Vasconcelos com o azimute de 236°45'22" e a distância de 4.00m até o marco '4' (E=295022.336m e N=7151126.355m); Daí segue confrontando com Lote 55-A da Gleba 35-D.V. com o azimute de 325°18'37" e a distância de 109.09m até o marco '5' (E=294960.251m e N=7151216.051m); Daí segue confrontando com Lote 55-A da Gleba 35-D.V. com o azimute de 344°39'31" e a distância de 4.22m até o marco '0=PP' (E=294959.135m e N=7151220.121m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito.

Área 25 - (Rede Coletora de Esgoto) = 53,83m² - de parte do lote 03-A da quadra 09 do Loteamento Walendolff; com área de 250,00m², situado no Município de Dois Vizinhos, constante na matrícula nº 42.482, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos-PR, de propriedade atribuída a MARIZETE VIEIRA contendo a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se se no marco denominado '0=PP' georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 295066.125m e N= 7151053.283m dividindo-o

com o Rua Vereador Deolini Benini; Daí segue confrontando com Rua Vereador Deolini Benini com o azimute de 332°44'10" e a distância de 5.56m até o marco '1' (E=295064.469m e N=7151056.495m); Daí segue confrontando com Lote 03-A da quadra 09 do Loteamento Walendolff com o azimute de 106°43'39" e a distância de 14.68m até o marco '2' (E=295077.634m e N=7151054.001m); Daí segue confrontando com Lote 60 da gleba 35-D.V. com o azimute de 177°10'51" e a distância de 4.24m até o marco '3' (E=295077.843m e N=7151049.761m); Daí segue confrontando com Lote 03-A da quadra 09 do Loteamento Walendolff com o azimute de 286°43'39" e a distância de 12.24m até o marco '0=PP' (E=295066.125m e N=7151053.283m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito.

Área 26 - (Rede Coletora de Esgoto) = 1.505,45m² - de parte do lote 61 e 63 da gleba 35-D.V; com área de 75.589,90m², situado no Município de Dois Vizinhos, constante na matrícula nº 59.691, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos-PR, de propriedade atribuída a LIBRA DO PRADO, AGENOR MARCILIO TOLEDO, RAUL TOLEDO, SERGIO JOSÉ TOLEDO, OLINDA TOLEDO CORREIA, JUDITE MARIA TOLEDO, ESTHER LINDAMIR TOLEDO GONÇALVES e SAULO JOVINO TOLEDO, contendo a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se se no marco denominado '0=PP' georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 295159.297m e N= 7150850.558m dividindo-o com o Lote 60 da gleba 35-D.V.; Daí segue confrontando com Lote 60 da gleba 35-D.V. com o azimute de 59°24'43" e a distância de 4.47m até o marco '1' (E=295163.143m e N=7150852.832m); Daí segue confrontando com Lote 61 e 63 da gleba 35-D.V. com o azimute de 175°52'07" e a distância de 48.90m até o marco '2' (E=295166.666m e N=7150804.062m); Daí segue confrontando com Lote 61 e 63 da gleba 35-D.V. com o azimute de 148°29'16" e a distância de 67.19m até o marco '3' (E=295201.785m e N=7150746.780m); Daí segue confrontando com Lote 61 e 63 da gleba 35-D.V. com o azimute de 171°41'45" e a distância de 50.84m até o marco '4' (E=295209.128m e N=7150696.476m); Daí segue confrontando com Lote 61 e 63 da gleba 35-D.V. com o azimute de 166°51'47" e a distância de 51.92m até o marco '5' (E=295220.927m e N=7150645.918m); Daí segue confrontando com Lote 61 e 63 da gleba 35-D.V. com o azimute de 241°48'12" e a distância de 24.11m até o marco '6' (E=295199.675m e N=7150634.525m); Daí segue confrontando com Lote 61 e 63 da gleba 35-D.V. com o azimute de 266°35'17" e a distância de 48.35m até o marco '7' (E=295151.415m e N=7150631.647m); Daí segue confrontando com Lote 61 e 63 da gleba 35-D.V. com o azimute de 299°06'08" e a distância de 34.19m até o marco '8' (E=295121.540m e N=7150648.277m); Daí segue confrontando com Lote 61 e 63 da gleba 35-D.V. com o azimute de 305°48'13" e a distância de 48.41m até o marco '9' (E=295082.276m e N=7150676.599m); Daí segue confrontando com Lote 61 e 63 da gleba 35-D.V. com o azimute de 213°22'47" e a distância de 4.30m até o marco '10' (E=295079.908m e N=7150673.005m); Daí segue confrontando com Lote 61 e 63 da gleba 35-D.V. com o azimute de 303°22'47" e a distância de 4.00m até o marco '11' (E=295076.568m e N=7150675.206m); Daí segue confrontando com Lote 61 e 63 da gleba 35-D.V. com o azimute de 33°22'47" e a distância de 8.48m até o marco '12' (E=295081.232m e N=7150682.284m); Daí segue confrontando com Lote 61 e 63 da gleba 35-D.V. com o azimute de 125°48'13" e a distância de 52.35m até o marco '13' (E=295123.690m e N=7150651.658m); Daí segue confrontando com Lote 61 e 63 da gleba 35-D.V. com o azimute de 119°06'08" e a distância de 32.79m até o marco '14' (E=295152.341m e N=7150635.710m); Daí segue confrontando com Lote 61 e 63 da gleba 35-D.V. com o azimute de 86°35'17" e a distância de 46.30m até o marco '15' (E=295198.560m e N=7150638.465m); Daí segue confrontando com Lote 61 e 63 da gleba 35-D.V. com o azimute de 61°48'12" e a distância de 20.17m até o marco '16' (E=295216.335m e N=7150647.995m); Daí segue confrontando com Lote 61 e 63 da gleba 35-D.V. com o azimute de 346°51'47" e a distância de 49.02m até o marco '17' (E=295205.194m e N=7150695.731m); Daí segue confrontando com Lote 61 e 63 da gleba 35-D.V. com o azimute de 351°41'45" e a distância de 50.18m até o marco '18' (E=295197.946m e N=7150745.389m); Daí segue confrontando com Lote 61 e 63 da gleba 35-D.V. com o azimute de 328°29'16" e a distância de 67.34m até o marco '19' (E=295162.747m e N=7150802.802m); Daí segue confrontando com Lote 61 e 63 da gleba 35-D.V. com o azimute de 355°52'07" e a distância de 47.88m até o marco '0=PP' (E=295159.297m e N=7150850.558m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito.

Área 27 - (Rede Coletora de Esgoto) = 1.505,45m² - de parte do lote 61 e 63 da gleba 35-D.V; com área de 75.589,90m², situado no Município de Dois Vizinhos, constante na matrícula nº 59.691, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos-PR, de propriedade atribuída a LIBRA DO PRADO, AGENOR MARCILIO TOLEDO, RAUL TOLEDO, SERGIO JOSÉ TOLEDO, OLINDA TOLEDO CORREIA, JUDITE MARIA TOLEDO, ESTHER LINDAMIR TOLEDO GONÇALVES e SAULO JOVINO TOLEDO, contendo a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se se no marco denominado '0=PP' georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 295159.297m e N= 7150850.558m dividindo-o com o Lote 60 da gleba 35-D.V.; Daí segue confrontando com Lote 60 da gleba 35-D.V. com o azimute de 59°24'43" e a distância de 4.47m até o marco '1' (E=295163.143m e N=7150852.832m); Daí segue confrontando com Lote 61 e 63 da gleba 35-D.V. com o azimute de 175°52'07" e a distância de 48.90m até o marco '2' (E=295166.666m e N=7150804.062m); Daí segue confrontando com Lote 61 e 63 da gleba 35-D.V. com o azimute de 148°29'16" e a distância de 67.19m até o marco '3' (E=295201.785m e N=7150746.780m); Daí segue confrontando com Lote 61 e 63 da gleba 35-D.V. com o azimute de 171°41'45" e a distância de 50.84m até o marco '4' (E=295209.128m e N=7150696.476m); Daí segue confrontando com Lote 61 e 63 da gleba 35-D.V. com o azimute de 166°51'47" e a distância de 51.92m até o marco '5' (E=295220.927m e N=7150645.918m); Daí segue confrontando com Lote 61 e 63 da gleba 35-D.V. com o azimute de 241°48'12" e a distância de 24.11m até o marco '6' (E=295199.675m e N=7150634.525m); Daí segue confrontando com Lote 61 e 63 da gleba 35-D.V. com o azimute de 266°35'17" e a distância de 48.35m até o marco '7' (E=295151.415m e N=7150631.647m); Daí segue confrontando com Lote 61 e 63 da gleba 35-D.V. com o azimute de 299°06'08" e a distância de 34.19m até o marco '8' (E=295121.540m e N=7150648.277m); Daí segue confrontando com Lote 61 e 63 da gleba 35-D.V. com o azimute de 305°48'13" e a distância de 48.41m até o marco '9' (E=295082.276m e N=7150676.599m); Daí segue confrontando com Lote 61 e 63 da gleba 35-D.V. com o azimute de 213°22'47" e a distância de 4.30m até o marco '10' (E=295079.908m e N=7150673.005m); Daí segue confrontando com Lote 61 e 63 da gleba 35-D.V. com o azimute de 303°22'47" e a distância de 4.00m até o marco '11' (E=295076.568m e N=7150675.206m); Daí segue confrontando com Lote 61 e 63 da gleba 35-D.V. com o azimute de 33°22'47" e a distância de 8.48m até o marco '12' (E=295081.232m e N=7150682.284m); Daí segue confrontando com Lote 61 e 63 da gleba 35-D.V. com o azimute de 125°48'13" e a distância de 52.35m até o marco '13' (E=295123.690m e N=7150651.658m); Daí segue confrontando com Lote 61 e 63 da gleba 35-D.V. com o azimute de 119°06'08" e a distância de 32.79m até o marco '14' (E=295152.341m e N=7150635.710m); Daí segue confrontando com Lote 61 e 63 da gleba 35-D.V. com o azimute de 86°35'17" e a distância de 46.30m até o marco '15' (E=295198.560m e N=7150638.465m); Daí segue confrontando com Lote 61 e 63 da gleba 35-D.V. com o azimute de 61°48'12" e a distância de 20.17m até o marco '16' (E=295216.335m e N=7150647.995m); Daí segue confrontando com Lote 61 e 63 da gleba 35-D.V. com o azimute de 346°51'47" e a distância de 49.02m até o marco '17' (E=295205.194m e N=7150695.731m); Daí segue confrontando com Lote 61 e 63 da gleba 35-D.V. com o azimute de 351°41'45" e a distância de 50.18m até o marco '18' (E=295197.946m e N=7150745.389m); Daí segue confrontando com Lote 61 e 63 da gleba 35-D.V. com o azimute de 328°29'16" e a distância de 67.34m até o marco '19' (E=295162.747m e N=7150802.802m); Daí segue confrontando com Lote 61 e 63 da gleba 35-D.V. com o azimute de 355°52'07" e a distância de 47.88m até o marco '0=PP' (E=295159.297m e N=7150850.558m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito.

Art. 2º As áreas mencionadas no artigo anterior serão destinadas à Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Dois Vizinhos, compreendendo a execução de obras de Rede Coletora e Interceptores de Esgotos.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidões administrativas pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para os fins indicados, compreendendo o direito atribuído ao Município e à Concessionária de praticar todos os atos necessários a sondagens, reconhecimento e medição das áreas descritas e destinadas à Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Dois Vizinhos.

Art. 4º Fica autorizado o Município e a Concessionária do Serviço de Saneamento, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação das servidões administrativas amigáveis ou judiciais, ficando-lhe assegurado o direito de acesso às áreas compreendidas no artigo 1º deste decreto para os fins indicados, cujos procedimentos em favor da Concessionária serão realizados por terceiros intervenientes.

Art. 5º À Concessionária, por interveniência de terceiros, para os fins indicados, fica assegurado: licenciamento ambiental, construção, operação e manutenção, bem como a possível reconstrução das áreas compreendidas no artigo 1º deste decreto, podendo invocar a prerrogativa do artigo 7º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, autorizando a ingressar nos imóveis compreendidos na declaração, podendo recorrer, em caso de oposição, ao auxílio de força policial e em juízo, quando necessária à urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 6º O ônus decorrente das servidões administrativas, amigáveis ou judiciais, das áreas a que se refere o artigo 1º deste decreto, ficará por conta do Município, pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR ou dos terceiros intervenientes, em favor da Concessionária.

Art. 7º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:53DBED16

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 014/2025; **OBJETO:** Contratação de Curso: Como elaborar e julgar as planilhas de custos de formação de preços de serviços contínuos terceirizados; **CONTRATADA: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.651.451/0001-85, sediada na Rua Minas Gerais, nº 1391, sala 502, 5º andar, Edifício Ellon, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.601-060, e-mail: contato@institutoagp.com.br, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu responsável legal o(a) Sr(a). Eduardo Anziliero, inscrito(a) no C.P.F. nº 062.xxx.xxx-28. **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso III, alínea f da Lei Federal 14.133/2021; **PRAZO:** 90 (noventa) dias; **VALOR ESTIMADO:** R$ 15.120,00 (quinze mil, cento e vinte reais); **RECONHECIMENTO:** 12 de março de 2025, por **Dione Luiz da Silva,** Secretário de Administração e Finanças; **RATIFICAÇÃO:** 12 de março de 2025, por **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:81C9CDA8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025

Objeto: Credenciamento de interessados em fornecer auxilio alimentação (cesta básica), nos termos da Lei Municipal nº.1.664/2011, que regulamenta o programa de benefícios eventuais do Município de Dois Vizinhos.

Local:Dois Vizinhos/PR

Unidade compradora:987541 – MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS/PR

Modalidade da contratação:Credenciamento

Amparo legal:Lei 14.133/2021, Art. 79, incisos II

Tipo:Edital de Chamamento Público

Data de início de recebimento de propostas:13/3/2025

Data fim de recebimento de propostas:13/3/2026

Fonte:Compras.gov.br

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.

Dois Vizinhos, 11 de fevereiro de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B3829BB1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 90005/2025

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

Retificação do Credenciamento 90005/2025

Objeto: Credenciamento de interessados em fornecer auxilio alimentação (cesta básica), nos termos da Lei Municipal nº.1.664/2011, que regulamenta o programa de benefícios eventuais do Município de Dois Vizinhos.

1. Fica retificado o servidor bem como o endereço de e-mail para qual deverão ser encaminhados os documentos de planejamento, que passam a ser: Agente de Contratação - Mateus João Cordeiro Schmoeller de Lima, e-mail: mateus.lima@doisvizinhos.pr.gov.br.

2. Fica designado para esse processo comissão para recebimento e fiscalização de acordo com o disposto na Portaria nº 020/2025.

3. Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Dois Vizinhos, 12 de março de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7B1A950D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 005/2025

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** da candidata abaixo relacionada, regularmente classificada no **Processo Seletivo para Estágio**, com base no Edital 001/2023, e que se encontra em *final de lista*, para comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, para a entrega da documentação exigida no prazo de 04 (quatro) dias úteis, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

ÁREA ADMINISTRATIVA – GRADUAÇÃO

NOME DAS CANDIDATAS	CLASSIFICAÇÃO
Vanessa Gonçalves dos Santos	5º Lugar

DOIS VIZINHOS – PR, 10 de março de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8DB232FF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 006/2025

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, regularmente classificada no **Processo Seletivo para Estágio**, com base no Edital 001/2023, para comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, para a entrega da documentação exigida no prazo de 04 (quatro) dias úteis, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

ÁREA SAÚDE – GRADUAÇÃO

NOME DA CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Graziela De Cesaro	9º Lugar

DOIS VIZINHOS – PR, 11 de março de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5A6BBC3E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90119/2024.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90119/2024.
OBJETO**: Aquisição de Equipamentos Odontológicos e Médico Hospitalares, com o objetivo de atender às demandas de serviços e melhorar o atendimento prestado aos pacientes pela Secretaria Municipal de Saúde de Dois Vizinhos. Com itens de Ampla Concorrência, Cota Reservada e Cota Exclusiva para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito em Exercício do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o Termo de Julgamento constante ao processo do Pregão Eletrônico nº 90119/2024 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório do **Item 32 do Lote 03**, ao qual estava em fase de recurso, a licitante vencedora**: ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ Nº 54.322.844/0001-88, com proposta no valor de **R$ 12.356,00 (doze mil e trezentos e cinquenta e seis reais)**, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Restou **FRACASSADO** o **Item 33 Lote 03.**

Dois Vizinhos, 10 de março de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:EF06B45B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 2849/2025

LEI Nº 2849/2025

Amplia o número de vagas para o cargo de Professor de Educação Infantil, criado pela Lei Municipal nº 2689/2022 e altera o Anexo III – Quadro de Cargos e Vagas da Lei 1416/2008, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Altera o número de vagas do cargo de Professor de Educação Infantil - 40h00, de 135 para 160 vagas, constantes na tabela do ANEXO III - QUADRO DE CARGOS E VAGAS, da Lei Municipal nº2689/2022 e na Lei 1416/2008, passando a referida tabela a ter a seguinte redação:

Cargo	Quantidade de vagas	Carga Horária Semanal
Professor	370	20 Horas Semanais
Professor de Educação Infantil	20	20 Horas Semanais
Professor de Educação Infantil	***160***	***40 Horas semanais***
Professor de Educação Física	30	20 Horas semanais
Professor de Línguas Estrangeiras	20	20 Horas semanais

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6DAD3FF5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 90001/2025.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 90001/2025.
OBJETO**: Contratação de empresa para execução de Recapeamento Asfáltico, com serviços de sinalização viária e execução de calçadas, no perímetro urbano desta municipalidade,**

com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 961813/2024/MCIDADES/CAIXA.
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito em Exercício do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o Termo de Julgamento constante ao processo da Concorrência nº 001/2025 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora**: JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA,** CNPJ: 12.876.608/0001-63, com proposta no valor total de **R$ 1.245.990,00 (um milhão duzentos e quarenta e cinco mil novecentos e noventa reais)**, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 12 de março de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E399EB8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DUP - ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0001/2025.

GABINETE DO PRESIDENTE

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0001/2025.

Pelo presente, em face os contidos no procedimento em epigrafe, eu Mariland Antônia de Carvalho, Diretora/Presidente da AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES (DOUTOR ULYSSES PREV), **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, em favor da empresa **INSTITUTO UNICAMPO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ACADÊMICO, CIENTÍFICO, CULTURAL E SOCIAL**, associação privada sem fins lucrativos, com sede na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, à Rua Edmundo Mercer, 608, Centro, CEP: 87.301-080, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.805.015/0001-22, no **Valor Global de:** R$ 7.990,00 (SETE MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS), que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO NA AREA DA PREVIDENCIA PARA O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE DOUTOR ULYSSES CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA E ESTUDO TECNICO PRELIMINAR, com fulcro nos seguintes dispositivos: Artigos 75, inciso II da Lei nº.14.133/2021, para os itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	V. UNIT.	V. TOTAL
001	Contratação de instituição de ensino superior ou fundação de apoio sem fins lucrativos, para elaboração de concurso público.	Serv	1,0	R$ 7.990,00	R$ 7.990,00

Doutor Ulysses-PR, 08 de março de 2024.

MARILAND ANTONIA DE CARVALHO
Diretora Presidente

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:3A8ABCAA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0001/2025. ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0001/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0001/2025.

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0001/2025

DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2025.

CONTRATANTE: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES (DOUTOR ULYSSES PREV)**, Pessoa Jurídica de Direito Publico Interno, com sede na Rua Olívio Gabriel de Oliveira, n.º 10, em Doutor Ulysses, CEP: 83.590-000 Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.130.775/0001-03;

CONTRATADA: **INSTITUTO UNICAMPO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ACADÊMICO, CIENTÍFICO, CULTURAL E SOCIAL**, associação privada sem fins lucrativos, com sede na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, à Rua Edmundo Mercer, 608, Centro, CEP: 87.301-080, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.805.015/0001-22.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR OU FUNDAÇÃO DE APOIO SEM FINS LUCRATIVOS, PARA ELABORAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO NA ÁREA DA PREVIDÊNCIA, PARA O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE DOUTOR ULYSSES/PR. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

VALOR ESTIMADO: R$ 7.990,00 (SETE MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).

VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

Doutor Ulysses/PR, 12 de março de 2025.

MARILAND ANTÔNIA DE CARVALHO
Diretora Presidente

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:4CA065A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 002/2025 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE ASSUNTOS PARTICULARES - ELIANE RAIMUNDO ANDRADE - AUX SERVIÇOS GERAIS

PORTARIA Nº 002/2025

SÚMULA: Concede licença para tratamento de assuntos particulares, sem vencimentos a servidora e dá outras providências;

DATA: 11 de março de 2.025.

O Vereador ***Osiel Gomes Alves***, Presidente da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e regimentais,

CONSIDERANDO o contido no artigo 125, da Lei Municipal nº 722, de 23.12.2019, alterado pelo artigo 1º, da Lei Municipal nº 745, de 17.02.2021;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta data pela servidora efetiva estável ELIANE RAIMUNDO,

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica concedida à servidora **ELIANE RAIMUNDO ANDRADE**, portadora da C. I. RG nº 8.528.756-7-SSP/PR e CPF nº 060.314.599-06, regida pelo Regime Estatutário, pertencente ao quadro próprio desta Câmara Municipal de Vereadores, ocupante do

cargo efetivo e estável de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, símbolo ASG, nomeada em virtude de habilitação em concurso público, através da Portaria nº 004, de 01 de junho de 2016, **LICENÇA PARA O TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES, SEM VENCIMENTOS**, pelo período de três (3) anos, a contar desta data e a encerrar-se em 12 de março de 2.028.

Artigo 2º. A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido da servidora, mediante deliberação do Presidente da Câmara ou por chamamento, no interesse do serviço público, a qualquer tempo..

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
COMUNIQUE-SE.
ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL.
CUMPRA-SE.

Dado e passado no Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, data supra.

Vereador OSIEL GOMES ALVES
Presidente

Exmo. Sr.
Vereador OSIEL GOMES ALVES
MD. Presidente da Câmara Municipal
Fernandes Pinheiro – PR.

ELIANE RAIMUNDO ANDRADE, portadora da C. I. RG nº 8.528.756-7-SSP/PR e CPF nº 060.314.599-06, servidora do quadro próprio desta câmara municipal de Vereadores, ocupante do cargo efetivo e estável de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, símbolo ASG, nomeada em virtude de habilitação em concurso público, através da Portaria nº 004, de 01 de junho de 2016, considerando o contido no artigo 125, da Lei Municipal nº 722, de 23.12.2019, dispositivo este alterado pelo artigo 1º, da Lei Municipal nº 745, de 17.02.2-21, vem ***REQUERER de Vossa Excelência licença para tratamento de assuntos particulares, sem vencimentos, pelo prazo de 03 (três) anos, a contar desta data.***

N. termos,
Pede deferimento.
Fernandes Pinheiro, 11 de março de 2.025.

ELIANE RAIMUNDO
Requerente

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:5835483C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 65/2025 SÚMULA: CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL EM CONFORMIDADE À LEI 833/2023

CNPJ: 01619323/0001-20
Av.Remis João Loss, 600 – Centro - Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000
FONE/FAX (042) 3570-0100
e-mail: gabinete@fernandespinheiro.pr.gov.br
DECRETO Nº. 65/2025

Súmula: Concede Progressão Funcional Horizontal em conformidade à Lei 833/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 833/2023,
DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Funcional Horizontal a servidora do município de Fernandes Pinheiro, referente ao triênio 02/2022 a 02/2025, conforme cargo e nível disposto no quadro abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA COM A PROGRESSÃO
9061	IVINA MARA CORDEIRO DA SILVA	NUTRICIONISTA	C	D

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 01/03/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 28 de fevereiro de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:104337EB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 66/2025 SÚMULA: CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL EM CONFORMIDADE À LEI 833/2023

DECRETO Nº. 66/2025

Súmula: Concede Progressão Funcional Horizontal em conformidade à Lei 833/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 833/2023,
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida Progressão Funcional Horizontal a servidora do município de Fernandes Pinheiro, referente ao triênio 03/2022 a 03/2025, conforme cargo e nível disposto no quadro abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA COM A PROGRESSÃO
9111	HELENA MARIA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	C	D

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 06 de março de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:FCE81B22

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 42/2025 SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA INES KUC KULLER

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com atestado médico,

RESOLVE:

Art. 1°- CONCEDER, 10 dias, de 22/02/2025 a 03/03/2025, de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora INES

KUC KULLER, matrículas 138-1/138-2, ocupante dos cargos efetivos de PROFESSOR .
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 27 de fevereiro de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:D6FEC8D8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 46/2025 SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA GILMARA STELLE

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com atestado médico,

RESOLVE:

Art. 1°- CONCEDER, 14 dias, de 07/03/2025 a 20/03/2025, de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora GILMARA STELLE, matrículas 864-1/864-2, ocupante dos cargos efetivos de PROFESSOR.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 10 de março de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:9EE2769D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 49/2025 SÚMULA: DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA CONCEDIDA AO SERVIDOR CARLINHOS MOREIRA DE JESUS

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal n° 722/2019 e em conformidade com requerimento solicitando licença,

R E S O L V E:

Art. 1°- CONCEDER a CARLINHOS MOREIRA DE JESUS, servidor ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, matrícula 48-2, 15 dias de PRORROGAÇÃO DE LICENÇA POR DOENÇA NA PESSOA DA FAMÍLIA (cônjugue), no período de 12/03/2025 a 26/03/2025.
Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 12 de março de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:64B062F4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 43/2025 SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA MARCIA REGINA RODRIGUES DEA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente embasada nas Leis n° 722/2019 e 734/2020, e em conformidade com atestado médico e o laudo médico pericial, emitido em 26/02/2025;

RESOLVE:

Art. 1°- CONCEDER, 30 dias, no período de 01/02/2025 até 01/03/2025, de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora MARCIA REGINA RODRIGUES DEA, matrícula 504-1, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 27 de fevereiro de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:55E062F4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 48/2025 SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA CRISTIANE MACHADO BUENO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente embasada nas Leis n° 722/2019 e 734/2020, e em conformidade com atestado médico e o laudo médico pericial, emitido em 26/02/2025;

RESOLVE:

Art. 1°- CONCEDER, 30 dias, no período de 03/02/2025 até 04/03/2025, de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora CRISTIANE MACHADO BUENO, matrícula 105-1, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 11 de março de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:D5BC0B2F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: CANAE – COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 08.714.919/0002-30

OBJETO: Aquisição de tonners, cartuchos, serviços de recarga e acessórios para impressoras.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias.
Valor: R$ R$ 17.075,00 (dezessete mil e setenta e cinco reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamento pelo Decreto municipal Nº 208/2024.

Fernandes Pinheiro, 12 de março de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Eduardo Rodrigues
Código Identificador:E702D53E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 PROCESSO ADM: Nº022

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de lanches, marmitas e refeições para os departamentos municipais.

Empresas vencedoras valor total: R$ 391.031,00 (trezentos e noventa e um mil e trinta e um reais): 53.844.672 RAFAELA OLENIKI RIBEIRO (53844672000140) com os lotes: 1, 2, 21, 32, 33, 34, 39 no valor total de R$ 78.175,00 (setenta e oito mil e cento e setenta e cinco reais). SK PEREIRA LTDA (09657154000125) com os lotes: 3, 4, 5, 6, 7, 8, 37, 38, 40, 41, 42, 28, 29, 30, 31, 35, 36, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 9, 10, 11, 12, 13, 14 no valor total de R$ 312.856,00 (trezentos e doze mil e oitocentos e cinquenta e seis reais).

FERNANDES PINHEIRO (PR), quarta-feira, 12 de março de 2025.

OZIEL NEIVERT
Autoridade de Promotor

Publicado por:
Gabriel Eduardo Rodrigues
Código Identificador:7A1620DB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 PROCESSO ADM: Nº 022

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de lanches, marmitas e refeições para os departamentos municipais.

Empresas vencedoras valor total: R$ 391.031,00 (trezentos e noventa e um mil e trinta e um reais): 53.844.672 RAFAELA OLENIKI RIBEIRO (53844672000140) com os lotes: 1, 2, 21, 32, 33, 34, 39 no valor total de R$ 78.175,00 (setenta e oito mil e cento e setenta e cinco reais). SK PEREIRA LTDA (09657154000125) com os lotes: 3, 4, 5, 6, 7, 8, 37, 38, 40, 41, 42, 28, 29, 30, 31, 35, 36, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 9, 10, 11, 12, 13, 14 no valor total de R$ 312.856,00 (trezentos e doze mil e oitocentos e cinquenta e seis reais). A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/21, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

FERNANDES PINHEIRO (PR), quarta-feira, 12 de março de 2025.

OZIEL NEIVERT
Autoridade Competente

Publicado por:
Gabriel Eduardo Rodrigues
Código Identificador:91C99785

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL DECHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE DO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA RESULTADO PARCIAL ETAPA DA HABILITAÇÃO

Nome do coletivo
VIVENDO A MELHOR IDADE Não Habilitado
RÁDIO COMUNITÁRIA POSITIVA Não Habilitado
Atenção: Leia o Edital para maiores informações sobre o período de recurso e como o
requerer!
Comissão de Avaliação nomeada através do Decreto 47/2025
E-mail para contato: projetospnab2024@gmail.com
Telefone para contato: 42-99804-6622
42- 3459-0135
Fernandes Pinheiro, 13 de março de 2025

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:AAFAA438

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA 02

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO AMPLÂ CONCORRENCIA
MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475
CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025
PROCESSO DE COMPRA: 21/2025.
O Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua Herminio Perondi, 176, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará ás **09:00(nove horas), do dia 31 de Março de 2025**, no sítio eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, e tem por objeto: **Reforma da Quadra Poliesportiva da Escola Estadual do Campo de Tatetos, com área a ser reformada de 692,08 m², localizada no Distrito de Tatetos, no município de Flor da Serra do Sul/PR.** O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e https://transparencia.betha.cloud/#/cvQsSiZRsNPfVtIntlwt-A== Demais informações pelo e-mail: compras@fssul.pr.gov.br.

Flor da Serra do Sul, 12 de Março de 2025.

JULIANA BORGES DA ROSA DE ALMEIDA
Agente de Contratação
Portaria Nº111/2025

Publicado por:
Odimar Carraro Cletis de Moraes
Código Identificador:5CA54A69

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 008

Contrato N° 8/2025
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada: MARGEM - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS
LTDA
Valor: 5.600,00
Vigência: Início: 12/03/2025 Término: 12/03/2026
Licitação: 3/2025
Objeto da Contratação: Aquisição de hidrômetros e cavaletes, destinados à implantação e melhoria da infraestrutura de abastecimento de água na Linha Santo Ângelo, Município de Flor da Serra do Sul.
Flor da Serra do Sul, 12 de Março de 2025

Publicado por:
Odimar Carraro Cletis de Moraes
Código Identificador:EEDE9561

LICITAÇÕES
ADITIVO 32

Contrato N° 21/2024 Aditivo Nº 32/2025
Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada:
FLOR DO SUL COMERCIO E SERVICOS LTDA
Valor: R$: 173.820,72
Vigência: Início: 12/03/2025 Término: 12/01/2026
Licitação: 2/2024
Objeto da Contratação: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de transporte escolar gratuito aos alunos matriculados na rede estadual e municipal de ensino residentes na zona rural de Flor da Serra do Sul/PR

Flor da Serra do Sul, 12 de Março de 2025

Publicado por:
Odimar Carraro Cletis de Moraes
Código Identificador:EBD15C75

LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE AVISO E EDITAL DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE AVISO E EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025.
PROCESSO DE COMPRA: 12/2025.
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Uniformes para agentes de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Flor da Serra do Sul, em conformidade a Resolução SESA Nº 374/2024. Retifica-se o edital páginas 01 e 03 e o aviso de licitação publicado em 20 de fevereiro de 2025 no Jornal Tribuna Regional e Diário Oficial dos Municípios da Paraná – AMP, sendo que:
Onde lê-se: **´´13 de Março de 2025" e ´´17 de Março de 2025"**
Leia-se: ´´28 de Março de 2025"
Os demais itens do edital e clausula da Minuta do Contrato Permanecem inalterada, tendo em vista que não houve alteração no objeto e proposta ora licitado.
Flor da Serra do Sul, 12 de Março de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odimar Carraro Cletis de Moraes
Código Identificador:AD295C21

RH
PORTARIA 114/2025

PORTARIA Nº 114/2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO para a Servidora Pública Municipal, Sra. **MARTA MARIA VIEIRA KEMPKA,** inscrita no RG sob nº 3719779- SSP -SC, efetiva no cargo de Agente Comunitária de Saúde, de forma fracionada pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2021, baseando-se na Lei Municipal nº 033/93, no seu Artigo 101, a partir de 11 de março de 2025, devendo retornar às suas atividades em 10 de abril de 2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 11/03/2025.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 12 de março de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:5F53080B

RH
EXTRATO DE CONTRATO PSS 03/2024

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 061/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: MARINA PARISE REINA
OBJETO/CARGO: ASSISTENTE SOCIAL 30 HORAS– PSS 03.2024
VALOR SALÁRIO MENSAL: R$ 5.237,03 (cinco mil duzentos e trinta e sete reais e três centavos)
VIGÊNCIA: 10/03/2025 a 09/03/2026
.....
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 062/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: JOCEMARA HAMMES MUCZINSKI
OBJETO/CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS– PSS 03.2024
VALOR SALÁRIO MENSAL: R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais)
VIGÊNCIA: 10/03/2025 a 09/03/2026
.....
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 063/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: DIANE JOCIELE CARVALHO
OBJETO/CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS– PSS 03.2024
VALOR SALÁRIO MENSAL: R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais)
VIGÊNCIA: 10/03/2025 a 09/03/2026
.....
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 064/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: JULIA PORTO
OBJETO/CARGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 30 HORAS– PSS 03.2024
VALOR SALÁRIO MENSAL: R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais)
VIGÊNCIA: 10/03/2025 a 19/12/2025
.....
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 065/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: SIMONE AIAHIA DE ALMEIDA
OBJETO/CARGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 30 HORAS– PSS 03.2024
VALOR SALÁRIO MENSAL: R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais)
VIGÊNCIA: 10/03/2025 a 19/12/2025

.....
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 066/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: FRANCIANE PAGNO DE VARGAS
OBJETO/CARGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 30 HORAS– PSS 03.2024
VALOR SALÁRIO MENSAL: R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais)
VIGÊNCIA: 10/03/2025 a 19/12/2025
.....
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 067/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: IVETE DA SILVA BARRONI
OBJETO/CARGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 30 HORAS– PSS 03.2024
VALOR SALÁRIO MENSAL: R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais)
VIGÊNCIA: 10/03/2025 a 19/12/2025

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 068/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: SILVANA DOS SANTOS HOLZ
OBJETO/CARGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 30 HORAS– PSS 03.2024
VALOR SALÁRIO MENSAL: R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais)
VIGÊNCIA: 10/03/2025 a 19/12/2025
.....
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 069/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: TAINARA ALVES DE OLIVEIRA
OBJETO/CARGO: PROFESSOR 20 HORAS– PSS 03.2024
VALOR SALÁRIO MENSAL: R$ 2.290,28 (dois mil duzentos e noventa reais e vinte e oito centavos)
VIGÊNCIA: 10/03/2025 a 23/12/2025

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:F1C4F626

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº010/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº010/2025

A Câmara Municipal de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro nº 613, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 00.969.141/0001-17, neste ato representado pelo Presidente em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2025, nos termos do Artigo 75, inciso IX da Lei nº 14.133/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: N° 009/2025
CONTRATADA: Mayara Yuna.Takahashi Eireli-ME.
CNPJ: 24.193.766/0001-06

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA , COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO (MENOR PREÇO GLOBAL), PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLÓRIDA-PR

VALOR R$4.726,80 (quatro mil setecentos e vinte e seis reais e oitenta centavos)

FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Câmara Municipal de Flórida- PR, 07 de março 2025

CLAUDINEI CESNIK
Presidente da Câmara

Publicado por:
Patricia Aparecida Ciavolela Benhozzi
Código Identificador:BD65E6A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Detentora: QUIMICA KEMFOR INDUSTRIA E COMERCIO DE SANEANTES LTDA
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de limpeza, higiene, saneantes e utensílios domésticos para atendimento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Flórida.
Valor total da Ata: R$ 3.185,00 (três mil, cento e oitenta e cinco reais).
Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Flórida, 24 de fevereiro de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:C318AF82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2024.

PROCESSO: Pregão nº 4/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: IASMIN ELIS KOTZ DE BASTOS (CNPJ Nº 18.783.238/0001-04)
OBJETO: "Dilatação do prazo de vigência através da revisão do Contrato Administrativo nº 19/2024 do Pregão Presencial nº 4/2023 qual tem por objeto a "REGISTRO DE PREÇOS DE KIT FUNERARIOS COM MATERIAIS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDIMENTO AS FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NOS TERMOS DO DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 756/2017"
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente termo visa a dilatação do prazo de vigência do contrato acima descrito, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência até 13 de março de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 12/03/2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:5DD63EF5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2025.

PROCESSO: Processo inexigibilidade nº 5/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (CNPJ Nº 07.626.776/0001-60)
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE MONITORAMENTO DE SINAIS VITAIS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"
VALOR TOTAL: R$ 4.183,00 (Quatro Mil, Cento e Oitenta e Três Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias, a contar da data de assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: 5 dias a contar da solicitação formal.
DATA DE ASSINATURA: 12/03/2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:7D9C4A9D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 110/2025

PORTARIA Nº 110/2025

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 1062/2025.

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar a pedido a servidora "**CAROLINNE VERDI"** portadora do RG n° 9.945.618-3 SSP/PR e inscrita no CPF nº 058.392.719-00, ocupante do Cargo Efetivo de **ENFERMEIRO PADRÃO**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 10 de Março de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:F25357F3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PUBLICO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2025

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº. 01/2023, conforme Homologação na data de 23 de outubro de 2023, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, para regularização de seu registro funcional, em um prazo de 15 (quinze) dias desta convocação, obedecendo rigorosamente ao contido no Edital de Abertura nº 01/2023, deste Município.

ENFERMEIRO PADRÃO

08º LUCIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA

Os candidatos quando convocados deverão comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, munidos dos seguintes documentos originais para analise do Ato de contratação.
Carteira de identidade – RG;
Cartão do cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF;
Comprovante de Alistamento ou Dispensa Militar, se o candidato for do sexo masculino;
Titulo eleitoral acompanhado do comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Diploma de conclusão do curso exigido para o cargo;
Documento que comprove o registro no respectivo Conselho Profissional da Classe, exigido para o cargo;
Número de conta bancária;
Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgão e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal para fins de verificação de acúmulo de cargo, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de providência social ou do Regime Geral de Previdência relativo a emprego público (art. 37, §10, da CF), salvo se trata das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, casos em que deve ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, conforme **Anexo I**;
Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo ou emprego público, nos últimos 5 (cinco) anos, conforme **Anexo II;**
Declaração de bens Lei nº 8730 de 10 de novembro de 1993, conforme no **Anexo III;**
Declaração de não Parentesco com a Comissão Organizadora do Concurso Público, Edital 01/2023, conforme **Anexo IV;**
Certidão de nascimento se solteiro, certidão de casamento se casado ou certidão de União Estável;
Certidão de nascimento dos filhos;
Comprovante de escolaridade (histórico escolar);
Carteira nacional de habilitação, quando exigida para o cargo;
Atestado de antecedentes criminais;
Carteira de trabalho com numero do PIS/PASEP;
Comprovante de Residência atualizado;
Foto 3x4;
Comprovante de Declaração de Imposto de Renda ano vigente;

O não comparecimento no prazo estabelecido implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como de todos os direitos decorrentes de sua aprovação no Concurso Público, sem posterior recurso.

Foz do Jordão, 12 de Março de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO OU NÃO VÍNCULO EMPREGATICIO

Eu, _____, portador do RG nº: _____, e do CPF nº: _____, profissão_____, residente e domiciliada na Rua: _____, nº: _____, No bairro: _____. Declaro para os devidos fins e sob as penas de lei que atualmente:_____.

Por ser verdade, dato e assino abaixo.

Foz do Jordão, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO HAVER SOFRIDO SANÇÃO IMPEDITIVA DO EXEDRCICIO DE CARGO OU EMPREGO PÚBLICO NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS.

Eu_____ , inscrito no RG nº _____ e CPF nº _____, declaro não ter sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo ou emprego público nos últimos 5 anos.

----------_____
Assinatura do Candidato

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Eu, _____, _____, (nome completo) (nacionalidade) portador da Carteira de Identidade número _____, inscrito(a) no CPF sob o número _____, residente e domiciliado à _____,
(endereço completo)
Declaro para os devidos fins que até a presente data o meu patrimônio é constituído pelos bens abaixo relacionados:_____ _____.
Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO COM A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO

Eu_____ , inscrita no RG nº _____ e CPF nº _____, declaro não ter parentesco de 1º e nem 2º grau ascendente ou descendente com qualquer membro da Comissão Organizadora do Concurso Publico, Edital 01/2023.

----------_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:480C87B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DISPÕE SOBRE A REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

PORTARIA MUNICIPAL N.º 135 DE 11 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a redistribuição de servidores municipais no âmbito da Administração Pública Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,
CONSIDERANDO a necessidade de otimizar a gestão de pessoal e adequar a distribuição dos servidores às necessidades da Administração Pública;

CONSIDERANDO o interesse público na redistribuição de servidores para melhor atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RESOLVE:
Art. 1º Ficam redistribuídos os servidores abaixo relacionados, nos termos desta Portaria:
I - ALLAN ROBERTO STUANI DE VARGAS
Matrícula: 1126231
Cargo: Professor da Rede Municipal - 20h
Origem: Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Escola Municipal Germano Mayer
Destino: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Data da Redistribuição: 03/02/2025
II- CLAUDIA GOMES ACCO
Matrícula: 1126756
Cargo: Professor da Rede Municipal - 20h
Origem: Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Escola Municipal N S Sagrado Coração
Destino: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Data da Redistribuição: 03/02/2025
III - MAURO LUIS BERRES RISSO

Matrícula: 1127660
Cargo: Professor da Rede Municipal - 20h
Origem: Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Escola Municipal Maria Helena Vandresen
Destino: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Data da Redistribuição: 03/02/2025
IV - SIMONE DA SILVA KRENCHINSKI
Matrícula: 200211 / 1126245
Cargo: Professor da Rede Municipal - 20h
Origem: Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Departamento de Administração - Educação (ambos os padrões)
Destino: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Data da Redistribuição: 03/02/2025
V - LUIZ CARLOS DE CAMPOS GESSI
Matrícula: 1128692
Cargo: Professor da Rede Municipal - 20h
Já lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Nomeado em 30/01/2024.

Art. 2º Os servidores redistribuídos permanecerão no novo local de trabalho com a mesma carga horária, direitos e deveres, respeitadas as disposições legais vigentes.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Administração adotará as providências necessárias para os ajustes administrativos e operacionais decorrentes da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, 11 de março de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:AFD8D482

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
TERMO ADITIVO Nº. 01/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 11/2023

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Tenente Camargo, 2173, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 78.686.557/0001.15, neste ato representado pelo seu Presidente, Cidney Barbiero Filho, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro lado, a empresa SEGMART BELTRÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.243.551/0001-30, estabelecida na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, doravante designada

CONTRATADA, de comum acordo, resolvem ADITIVAR o Contrato de Prestação de Serviços nº. 11/2023

CONSIDERANDO a essencialidade do serviço prestado, justifica-se a prorrogação do prazo contratual diante da necessidade da continuidade do objeto licitado;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93, que prevê a prorrogação do prazo de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosa para a Administração, limitada a sessenta meses;

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 17 de março de 2023, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta.
CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até **17 de março de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de até R$ 3.120,00 (três mil e cento e vinte reais) correrá à conta abaixo.

Órgão/Unidade	Funcional/Programa	Elemento de despesa
01.001	01.031.01.021-002	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros - PJ

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato inicial de Prestação de Serviços não alterado pelo presente instrumento.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente feito em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Francisco Beltrão, 12 de março de 2025.

_____ _____
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SEGMART BELTRÃO LTDA.
Cidney Barbiero Filho
Contratante Contratada

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:66B9F6F0

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA Nº 015, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Autoriza o pagamento de diária ao servidor abaixo especificado e dá outras providências

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o pagamento de diária ao servidor abaixo especificado e dá outras providências.

Nome	Nº Autorização	Nº. Diárias	Destino
Ademir Kowalski	039/2025	1/2	São Miguel do Oeste - SC

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 28 de fevereiro de 2025

CIDNEY BARBIERO FILHO
Presidente

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:85E42CCA

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 30/2025

Contratação de empresa exclusiva no ramo de locação de plataforma completa para transmissão das Sessões Ordinárias, de Comissões e Reuniões da Camara Municipal de Francisco Beltrão - PR.

O Sr. CIDNEY BARBIERO FILHO, diante de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o objeto da presente licitação, a empresa abaixo relacionada:

Vencedor do Item: CLIC SISTEMAS DE TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA
CNPJ: 11.520.032/0001-34

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
1	Contratação de empresa exclusiva no ramo de locação de plataforma completa para transmissão das Sessões Ordinárias, de Comissões e Reuniões da Camara Municipal de Francisco Beltrão - PR	SERVI	1	R$ 9.000,00	R$ 9.000,00
Total do Fornecedor : R$ 9.000,00					

Francisco Beltrão, 12 de março de 2025.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Presidente
CPF: 066.432.629-33

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:4455DC09

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA Nº 017, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Autoriza o pagamento de diária ao vereador e ao servidor abaixo especificado e dá outras providências

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Art. 1º Autoriza o pagamento de diária ao servidor abaixo especificado e dá outras providências.

Nome	Nº Autorização	Nº. Diárias	Destino
Ademir Kowalski	040/2025	1	Curitiba - PR
Tiago Antunes Correa	041/2025	5,5	Brasília – DF

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 12 de março de 2025.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Presidente

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:7EE6E879

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
APOSTILAMENTO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato do apostilamento nº 1:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa ALVES & FREITAS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 13/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 04/2025.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do Bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, no Ambulatório de Obesidade e no SAE, pelo período de 12(doze) meses.
JUSTIFICATIVA: Solicitação da Contratada, conforme contido no processo nº 3272/2025.
O Termo de Apostilamento tem por objetivo registrar que a CONTRATADA irá incluir em seu corpo clínico a profissional habilitada para exercer a função de médica: AMANDA FABER PEDRO MOURA, registrada no CRM sob o nº 8131-TO e inscrita no CPF sob o nº 024.097.721-10.

Francisco Beltrão, 12 de março de 2025

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:273761CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
APOSTILAMENTO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato do apostilamento nº 1:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa RAPACHI EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA,
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 92/2024 – TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2023.
OBJETO: Execução de infraestrutura urbana (lazer), com área total de 940,10m2 contendo: campo de futebol com grama sintética e paisagismo e demais itens e especificações constantes em projeto, sobre o lote nº 45 da gleba nº12-FB, na Rua Luiz Lourenço, no Distrito de Nova Concordia, Município de Francisco Beltrão – PR.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela CONTRATADA, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento da solicitação da alteração do responsável técnico pela execução da obra, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2801/2025.
O presente termo de apostilamento tem por objetivo o registro da alteração do responsável técnico pela execução da obra indicado pela CONTRATADA, que passa a ser: RICARDO PELIPE MALACARNE, Engenheiro Civil, registro no CREA-PR nº RO-5440/D, inscrito no CPF sob o nº 014.735.951-18 e portador de RG nº 1473936-SSP-MT.

Francisco Beltrão, 12 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:0244F8B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2025 – UASG 987565

O Município de Francisco Beltrão/PR avisa aos interessados que fará realizar no dia **31 de março de 2025, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para **REGISTRO DE PREÇO para confecção e implantação de placas, incluindo o fornecimento de materiais, para sinalização vertical de trânsito no Município de Francisco Beltrão.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 31 de março de 2025,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) com endereço eletrônico **https://pncp.gov.br/app/editais?q=francisco%20beltr%C3%A3o&status=todos&pagina=1**; no site oficial do Município com endereço eletrônico **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico **www.gov.br/compras/pt-br**.

Informações complementares através do telefone (46) 3520-2103.

Francisco Beltrão, 12 de março de 2025.

VLADEMIR VIEIRA DA CUNHA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:EEB147FB

DRH
EDITAL 062_25 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CONCURSO 200-2023

EDITAL Nº 062/2025

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 200/2023 e dos motivos constantes no Memorando nº 3.336/2025;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público aberto através do Edital nº 200/2023, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **de 12/03/2025 a 18/03/2025,** a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SÁUDE – CRISTO REI

Class.	Candidato	N.F.	Data Nasc.
2º	ELOISA CARLA DALCHIAVON	83,00	20/06/1992

CARGO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SÁUDE – ALVORADA

Class.	Candidato	N.F.	Data Nasc.
4º	RAQUEL CRISTINA FONTANA DE FREITAS	74,00	27/05/1993

Art. 2º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 10 de março de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:C91FE5F0

DRH
EDITAL 063_25 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - FINAL DE FILA - CONCURSO 200-2023

EDITAL Nº 063/2025

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 200/2023 e dos motivos constantes no Memorando nº 3.336/2025;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público aberto através do Edital nº 200/2023, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **de 13/03/2025 a 19/03/2025,** a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H (Escolas e Cmeis) – FINAL DE FILA

Candidato	Classificação Final	Reposicionamento
DANIELI CRISTINA MENTZ	167º	230º
CRISTINA TEREZINHA BORGES DE BARROS	191º	231º
RICARDO DA SILVA OLIVEIRA	193º	232º
RENATA DOS SANTOS MAAS	195º	233º
ALINE NASCIMENTO	199º	234º

Art. 2º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 11 de março de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:100FA3B5

DRH
EDITAL 064_25 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL - MATEMÁTICA PSS 001-2025

EDITAL Nº 064/2025

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 001/2025, especialmente os Item 2.2 e os motivos que constam no Memorando nº 3.573/2025;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 001/2025, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H –- MATEMÁTICA
LOCAL: E. M. BASÍLIO TIECHER

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
4º	ADRIANA CRISTINA FERRI NEVES	28/05/1974	18
5ª	BARBARA DERLAM	03/04/1993	14

Art. 2º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 11 de março de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:5D7973DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 20/2025
Processo Licitatório nº 037/2025
Adjudicação/ Homologação: 12/03/2025
Contratada: **SALETE BRIZOLA DE JESUS - ME**

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: **"Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização e execução de eventos, incluindo a realização da Palestra Magma, a ser ministrada na Conferência Municipal de Assistência Social, com o tema central: "20 anos do SUAS – Construção, Proteção Social e Resistência", e a organização da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, com o tema central: "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação."**

Valor da Despesa: **R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:8F20915D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 025/2025
Pregão Eletrônico nº 008/2025
Adjudicação e Homologação: 12/03/2025
Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente, gêneros de copa e cozinha, cama, mesa e banho, atendendo à demanda das diversas secretarias municipais.

Fornecedores Vencedores:

EMPRESAS	QNT ITEM
NEW HOME COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA	05
M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	07
DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA	25
54.121.585 LUCIA DA NUNCIACAO	03
57.909.078 FRANCIELI SPEGIORIN PROVENCI	02
DAIANE DOS SANTOS MARTINS 13320576674	09
A ROCHA COMERCIO LTDA	04
FAZ VENDAS LTDA	02
DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES	05
FABIANA RODRIGUES PEREIRA	03
LAGUNA ESPORTE LTDA	62
VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	01
G & J REPRESENTACAO LTDA	01
FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA	02
57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA	01
58.437.742 JEAN WESLEN DELFINO MONEGATO	01
LEM UTILIDADES, PAPELARIA E ROUPAS LTDA	62
PAPEL.COM LTDA ME	11

General Carneiro - Paraná, 12 de março de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:9D6D9612

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Termo aditivo nº 001
Contrato n° 051/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: INVICTUS GESTAO EM SAUDE S/S LTDA
Objetivo:Alterar as seguintes clausulas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
- O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços mencionados na cláusula anterior, a importância global de R$ 3.072.568,84 (Três milhões e sessenta e dois mil quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), referente ao período de 12 (doze) meses, o que corresponde a R$ 256.047,40 (duzentos e cinquenta e seis mil e quarenta e sete reais e quarenta centavos) mensais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
- O prazo de vigência do presente contrato é de 24 (doze) meses, com inicio no dia 29/02/2024 e termino no dia 01/03/2026, podendo, referido prazo, ser prorrogado por períodos sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses, em conformidade com o que estabelece artigo 57, incisos I e II, da lei 8.666/93.
As demais cláusulas permanecem fixas, validas e inalteradas.

Base Legal Lei n° 8.666/93;
Pregão eletrônico nº. 079/2024;
Processo nº. 199/2023:
Objeto: "**Contratação de empresa especializada para Execução de Serviços no Pronto Atendimento 24 (vinte e quatro) horas, de segunda-feira à domingo, inclusive feriados, recessos e pontos facultativos, para atendimento aos beneficiários do Sistema Único de Saúde, do Município de General Carneiro/PR**".

General Carneiro – Estado do Paraná, 28 de Fevereiro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:F28AA3AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 053/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, bem como com a aplicação do Artigo 8º, §2º incisos I e II da Lei Orçamentária Anual – Lei nº 2042/2024, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 285.800,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e oitocentos reais) nos valores e discriminações abaixo:

Desp.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
221	497	03.002.10.301.0024.2.035	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.4.90.52	R$ 141.000,00
237	498	03.003.10.302.0024.2.041	MANUT. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	3.3.71.70	R$ 136.000,00
261	921	04.002.08.122.0015.2.068	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS	3.3.90.93	R$ 8.800,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do crédito anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por Superávit Financeiro apurado no exercício anterior nas fontes de recursos correspondentes e ainda pela tendência/excesso de arrecadação no valor de R$ 171,74 na fonte de recurso 921.

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão das suplementações previstas no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 12 de março de 2025.

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:C8BB45B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025

Chamamento Público nº 1/2025, para o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS interessadas no FORNECIMENTO DE MATERIAL E UNIFORMES ESCOLAR aos estudantes da rede municipal de ensino, atendendo o disposto na Lei Municipal nº 3.108/25, Decreto Municipal nº 9.136/25 e Solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Goioerê-PR.

O Município de Goioerê-Pr, por meio dos servidores abaixo descritos, nomeados através da **Portaria nº 037/2025**, comunica aos interessados no objeto do Edital de Chamamento Público nº 001/2025, que após analisar a documentação de habilitação, e em conformidade com o item nº 4.3 do edital, credencia os interessados abaixo:
CREDENCIADAS
M I DIONÍZIO DE LIMA E CIA LTDA – ME

Comunica outrossim, que a partir da publicação deste, passa a fluir o prazo de 3 (três) dias úteis, para qualquer interessado que se sinta prejudicado, interpor recurso, nos termos do item 7 do Edital.

Goioerê-Pr, 12 de março de 2025.

Assinado Digitalmente
TIAGO FAQUINETI DE ARAGÃO
Agente de Contratação

Assinado Digitalmente
LUCIANA SCUDELER BARRADAS
Equipe de Apoio

Assinado Digitalmente
TIAGO QUEIROZ DE LOYOLA DA SILVA
Equipe de Apoio

Assinado Digitalmente
KESIA LOPES DA SILVA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:6BB713CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025

Chamamento Público nº 1/2025, para o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS interessadas no FORNECIMENTO DE MATERIAL E UNIFORMES ESCOLAR aos estudantes da rede municipal de ensino, atendendo o disposto na Lei Municipal nº 3.108/25, Decreto Municipal nº 9.136/25 e Solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Goioerê-PR.

O Município de Goioerê-Pr, por meio dos servidores abaixo descritos, nomeados através da **Portaria nº 037/2025**, comunica aos interessados no objeto do Edital de Chamamento Público nº 001/2025, que após analisar a documentação de habilitação, e em conformidade com o item nº 4.3 do edital, credencia os interessados abaixo:

CREDENCIADAS
IRINEU ESPORTES – MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
Comunica outrossim, que a partir da publicação deste, passa a fluir o prazo de 3 (três) dias úteis, para qualquer interessado que se sinta prejudicado, interpor recurso, nos termos do item 7 do Edital.

Goioerê-Pr, 12 de março de 2025.

Assinado Digitalmente
TIAGO FAQUINETI DE ARAGÃO
Agente de Contratação

Assinado Digitalmente
LUCIANA SCUDELER BARRADAS
Equipe de Apoio

Assinado Digitalmente
TIAGO QUEIROZ DE LOYOLA DA SILVA
Equipe de Apoio

Assinado Digitalmente
PRICILA ALVES DE SOUZA OLIVA BARBOSA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:C1918307

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 5/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa especializada na EMISSÃO e RECARGA de CARTÃO ELETRÔNICO com CHIP e/ou TARJ MAGNÉTICA com FORNECIMENTO DE SISTEMA DIGITAL para aquisição de Material Escolar Programa Construindo o Futuro, conforme Lei Municipal n° 3.108/2025, Decreto n° 9.136/2025, e solicitação da Secretaria Municipal de Educação, condições e quantidades estabelecidas neste Edital e seus anexos.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
CONTRATADO: ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 1.429.225,00

DATA: 12/03/2025

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Queiroz de Loyola da Silva
Código Identificador:496A075D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	12/03/2025	1.715,24
Secretaria Tesouro Nacional	CFM	12/03/2025	1.470,87
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	12/03/2025	245.044,57

Goioerê, 12 de Março de 2.025.

ISABELA ZABOT ROCHA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:24F01CDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Processo Administrativo nº: 010/2025

() Servidor (X) Vereador

Nome: Marcio Ravanelo
CPF: xxx.xxx.119-90
Cargo: Vereador
IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO

Tipo de Viagem: (X) No Estado () Fora do Estado

Tipo de Solicitação: (X) Diária () Passagem

Objetivo da viagem: Participação no evento “Saúde em Movimento 2025” promovido pelo Governo do Estado por meio da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (Sesa).

Meio de Transporte: () Aéreo (X) Rodoviário

Justificativa: a participação no evento “Saúde em Movimento 2025” se justifica diante da abordagem de temas essenciais para os vereadores, com capacitação e atualização de conhecimentos relacionados às ações estratégicas de fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde do Estado do Paraná, por meio de palestras e capacitações, com foco na melhoria dos serviços de saúde prestados à população.
Visa também promover a troca de experiências e o compartilhamento de boas práticas, o que tem impacto direto na qualidade dos serviços públicos prestados à comunidade. A presença no evento permitirá a integração com as políticas públicas estaduais e o acesso a informações relevantes para a melhoria da gestão e operação das unidades de saúde, garantindo o alinhamento estratégico com as diretrizes da Sesa, possibilitando maior articulação para angariar recursos e estabelecer parcerias que fortaleçam a Rede de Atenção à Saúde do Estado, contribuindo assim para o aprimoramento de políticas públicas de saúde, restando evidente o interesse público envolvido.

Local de Origem: Goioxim – Pr - Local de Destino: Foz do Iguaçu-PR

Início da Permanência: 13/03/2025 - Final da Permanência: 13/03/2025

VALOR R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) referente a meia diária no Estado, nos termos da recomendação nº 0059.18.000229-3 do Gepatria - MP/PR e das Leis 638/2019 e 753/2022.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal, de Goioxim/PR, venho por meio desta, requerer autorização para viagem conforme descrito neste formulário, bem como o recebimento da respectiva diária/passagem.

Data: 11/03/2025.

MARCIO RAVANELO
Vereador

APROVAÇÃO

Data: 12 de março de 2025.

MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ
Presidente

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:29E2C0AE

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Processo Administrativo nº: 011/2025

() Servidor (X) Vereador

Nome: José Neuri da Silva
CPF: xxx.xxx.879-15
Cargo: Vereador

IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO

Tipo de Viagem: (X) No Estado () Fora do Estado

Tipo de Solicitação: (X) Diária () Passagem

Objetivo da viagem: Participação no evento "Saúde em Movimento 2025" promovido pelo Governo do Estado por meio da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (Sesa).

Meio de Transporte: () Aéreo (X) Rodoviário

Justificativa: a participação no evento "Saúde em Movimento 2025" se justifica diante da abordagem de temas essenciais para os vereadores, com capacitação e atualização de conhecimentos relacionados às ações estratégicas de fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde do Estado do Paraná, por meio de palestras e capacitações, com foco na melhoria dos serviços de saúde prestados à população.
Visa também promover a troca de experiências e o compartilhamento de boas práticas, o que tem impacto direto na qualidade dos serviços públicos prestados à comunidade. A presença no evento permitirá a integração com as políticas públicas estaduais e o acesso a informações relevantes para a melhoria da gestão e operação das unidades de saúde, garantindo o alinhamento estratégico com as diretrizes da Sesa, possibilitando maior articulação para angariar recursos e estabelecer parcerias que fortaleçam a Rede de Atenção à Saúde do Estado, contribuindo assim para o aprimoramento de políticas públicas de saúde, restando evidente o interesse público envolvido.

Local de Origem: Goioxim – Pr - Local de Destino: Foz do Iguaçu-PR

Início da Permanência: 13/03/2025 - Final da Permanência: 13/03/2025

VALOR R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) referente a meia diária no Estado, nos termos da recomendação nº 0059.18.000229-3 do Gepatria - MP/PR e das Leis 638/2019 e 753/2022.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal, de Goioxim/PR, venho por meio desta, requerer autorização para viagem conforme descrito neste formulário, bem como o recebimento da respectiva diária/passagem.

Data: 11/03/2025.

JOSÉ NEURI DA SILVA
Vereador

APROVAÇÃO

Data: 12 de março de 2025.

MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ
Presidente

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:E565BBCA

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Processo Administrativo nº: 012/2025

() Servidor (X) Vereador

Nome: Cleomar Nola de Lima
CPF: xxx.xxx.879-90
Cargo: Vereador
IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO

Tipo de Viagem: (X) No Estado () Fora do Estado

Tipo de Solicitação: (X) Diária () Passagem

Objetivo da viagem: Participação no evento "Saúde em Movimento 2025" promovido pelo Governo do Estado por meio da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (Sesa).

Meio de Transporte: () Aéreo (X) Rodoviário

Justificativa: a participação no evento "Saúde em Movimento 2025" se justifica diante da abordagem de temas essenciais para os vereadores, com capacitação e atualização de conhecimentos relacionados às ações estratégicas de fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde do Estado do Paraná, por meio de palestras e capacitações, com foco na melhoria dos serviços de saúde prestados à população.
Visa também promover a troca de experiências e o compartilhamento de boas práticas, o que tem impacto direto na qualidade dos serviços públicos prestados à comunidade. A presença no evento permitirá a integração com as políticas públicas estaduais e o acesso a informações relevantes para a melhoria da gestão e operação das unidades de saúde, garantindo o alinhamento estratégico com as diretrizes da Sesa, possibilitando maior articulação para angariar recursos e estabelecer parcerias que fortaleçam a Rede de Atenção à Saúde do Estado, contribuindo assim para o aprimoramento de políticas públicas de saúde, restando evidente o interesse público envolvido.

Local de Origem: Goioxim – Pr - Local de Destino: Foz do Iguaçu-PR

Início da Permanência: 13/03/2025 - Final da Permanência: 13/03/2025

VALOR R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) referente a meia diária no Estado, nos termos da recomendação nº 0059.18.000229-3 do Gepatria - MP/PR e das Leis 638/2019 e 753/2022.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal, de Goioxim/PR, venho por meio desta, requerer autorização para viagem conforme descrito neste formulário, bem como o recebimento da respectiva diária/passagem.

Data: 11/03/2025.

CLEOMAR NOLA DE LIMA
Vereador

APROVAÇÃO

Data: 12 de março de 2025.

MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ
Presidente

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:7DC0A4AE

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Processo Administrativo nº: 013/2025

() Servidor (X) Vereador

Nome: Joice Zago Sangaletti
CPF: xxx.xxx.179-65
Cargo: Vereadora
IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO

Tipo de Viagem: (X) No Estado () Fora do Estado

Tipo de Solicitação: (X) Diária () Passagem

Objetivo da viagem: Participação no evento "Saúde em Movimento 2025" promovido pelo Governo do Estado por meio da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (Sesa).

Meio de Transporte: () Aéreo (X) Rodoviário

Justificativa: a participação no evento "Saúde em Movimento 2025" se justifica diante da abordagem de temas essenciais para os vereadores, com capacitação e atualização de conhecimentos relacionados às ações estratégicas de fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde do Estado do Paraná, por meio de palestras e capacitações, com foco na melhoria dos serviços de saúde prestados à população.
Visa também promover a troca de experiências e o compartilhamento de boas práticas, o que tem impacto direto na qualidade dos serviços públicos prestados à comunidade. A presença no evento permitirá a integração com as políticas públicas estaduais e o acesso a informações relevantes para a melhoria da gestão e operação das unidades de saúde, garantindo o alinhamento estratégico com as diretrizes da Sesa, possibilitando maior articulação para angariar recursos e estabelecer parcerias que fortaleçam a Rede de Atenção à Saúde do Estado, contribuindo assim para o aprimoramento de políticas públicas de saúde, restando evidente o interesse público envolvido.

Local de Origem: Goioxim – Pr - Local de Destino: Foz do Iguaçu-PR

Início da Permanência: 13/03/2025 - Final da Permanência: 13/03/2025

VALOR R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) referente a meia diária no Estado, nos termos da recomendação nº 0059.18.000229-3 do Gepatria - MP/PR e das Leis 638/2019 e 753/2022.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal, de Goioxim/PR, venho por meio desta, requerer autorização para viagem conforme descrito neste formulário, bem como o recebimento da respectiva diária/passagem.

Data: 11/03/2025.

JOICE ZAGO SANGALETTI
Vereadora

APROVAÇÃO

Data: 12 de março de 2025.

MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ
Presidente

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:CAE618C4

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Processo Administrativo nº: 014/2025

() Servidor (X) Vereador

Nome: Elizangela Damara Martins
CPF: xxx.xxx.659-41
Cargo: Vereadora

IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO

Tipo de Viagem: (X) No Estado () Fora do Estado

Tipo de Solicitação: (X) Diária () Passagem

Objetivo da viagem: Participação no evento "Saúde em Movimento 2025" promovido pelo Governo do Estado por meio da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (Sesa).

Meio de Transporte: () Aéreo (X) Rodoviário

Justificativa: a participação no evento "Saúde em Movimento 2025" se justifica diante da abordagem de temas essenciais para os vereadores, com capacitação e atualização de conhecimentos relacionados às ações estratégicas de fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde do Estado do Paraná, por meio de palestras e capacitações, com foco na melhoria dos serviços de saúde prestados à população.
Visa também promover a troca de experiências e o compartilhamento de boas práticas, o que tem impacto direto na qualidade dos serviços públicos prestados à comunidade. A presença no evento permitirá a integração com as políticas públicas estaduais e o acesso a informações relevantes para a melhoria da gestão e operação das unidades de saúde, garantindo o alinhamento estratégico com as diretrizes da Sesa, possibilitando maior articulação para angariar recursos e estabelecer parcerias que fortaleçam a Rede de Atenção à Saúde do Estado, contribuindo assim para o aprimoramento de políticas públicas de saúde, restando evidente o interesse público envolvido.

Local de Origem: Goioxim – Pr - Local de Destino: Foz do Iguaçu-PR

Início da Permanência: 13/03/2025 - Final da Permanência: 13/03/2025

VALOR R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) referente a meia diária no Estado, nos termos da recomendação nº 0059.18.000229-3 do Gepatria - MP/PR e das Leis 638/2019 e 753/2022.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal, de Goioxim/PR, venho por meio desta, requerer autorização para viagem conforme descrito neste formulário, bem como o recebimento da respectiva diária/passagem.

Data: 11/03/2025.

ELIZANGELA DAMARA MARTINS
Vereadora

APROVAÇÃO

Data: 12 de março de 2025.

MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ
Presidente

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:C0A889DB

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Processo Administrativo nº: 015/2025

() Servidor (X) Vereador

Nome: Sidimar Cardoso
CPF: xxx.xxx.089-27
Cargo: Vereador

IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO

Tipo de Viagem: (X) No Estado () Fora do Estado

Tipo de Solicitação: (X) Diária () Passagem

Objetivo da viagem: Participação no evento "Saúde em Movimento 2025" promovido pelo Governo do Estado por meio da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (Sesa).

Meio de Transporte: () Aéreo (X) Rodoviário

Justificativa: a participação no evento "Saúde em Movimento 2025" se justifica diante da abordagem de temas essenciais para os vereadores, com capacitação e atualização de conhecimentos relacionados às ações estratégicas de fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde do Estado do Paraná, por meio de palestras e capacitações, com foco na melhoria dos serviços de saúde prestados à população.
Visa também promover a troca de experiências e o compartilhamento de boas práticas, o que tem impacto direto na qualidade dos serviços públicos prestados à comunidade. A presença no evento permitirá a integração com as políticas públicas estaduais e o acesso a informações relevantes para a melhoria da gestão e operação das unidades de saúde, garantindo o alinhamento estratégico com as diretrizes da Sesa, possibilitando maior articulação para angariar recursos e estabelecer parcerias que fortaleçam a Rede de Atenção à Saúde do Estado, contribuindo assim para o aprimoramento de políticas públicas de saúde, restando evidente o interesse público envolvido.

Local de Origem: Goioxim – Pr - Local de Destino: Foz do Iguaçu-PR

Início da Permanência: 13/03/2025 - Final da Permanência: 13/03/2025

VALOR R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) referente a meia diária no Estado, nos termos da recomendação nº 0059.18.000229-3 do Gepatria - MP/PR e das Leis 638/2019 e 753/2022.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal, de Goioxim/PR, venho por meio desta, requerer autorização para viagem conforme descrito neste formulário, bem como o recebimento da respectiva diária/passagem.

Data: 11/03/2025.

SIDIMAR CARDOSO
Vereador

APROVAÇÃO

Data: 12 de março de 2025.

MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ
Presidente

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:6A048F10

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2025
PROCESSO Nº 028/2025

LICITAÇÃO: Dispensa Eletrônica nº 015/2025 (Lei nº 14.133, de 2021, Art. 75, inciso II).
OBJETO: contratação de empresa especializada para atendimento às demandas da secretaria municipal de agricultura e meio ambiente no que tange ao licenciamento ambiental.
VALOR ESTIMADO: R$ 60.375,00 (sessenta mil trezentos e setenta e cinco reais).
ÓRGÃO LICITANTE: Município de Goioxim, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 01.607.627/0001-78.
LOCAL: Sistema LICITANET (https://licitanet.com.br/).
DATA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 13/03/2025.
DATA E HORÁRIO DA ETAPA DE LANCES: 18/03/2025 - das 8:00h às 14:00h. **INFORMAÇÕES:** através do protocolo digital acessível no site oficial do Município ou através do e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.goioxim.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Datado e Assinado digitalmente por Flávio Balduino Soares, Agente de Contratação, Decreto nº 03/2025

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:3359A87F

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 171 DE 12 DE MARÇO DE 2025, NOMEAR MARIZA APARECIDA SOARES FERREIRA.

PORTARIA Nº 171 DE 12 DE MARÇO DE 2025

Nomeia, MARIZA APARECIDA SOARES FERREIRA, para exercer o cargo de Professor Pedagogo - 20 Horas semanais, em conformidade com o concurso público 001/2023 e dá outros provimentos.

EDER DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, Lei complementar n. 01/2018 de 21 de dezembro de 2018 e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º- Nomear MARIZA APARECIDA SOARES FERREIRA, RG nº 10.***.***-0 e CPF nº 079.***.***-59, para exercer o cargo em provimento efetivo de Professor Pedagogo 20 Horas semanais, a partir da data de 17 de março de 2025, em conformidade com o concurso público 001/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 12 de março de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Alves
Código Identificador:CB9AB521

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2025

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Grupo

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de utensílios domésticos, pratos, taças, conchas, panelas de alumínio, potes de plástico e outros materiais de consumo, a fim de atender a demanda de todas as Secretárias desse Município, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **LICITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h30min do dia 26/03/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 14h29min do dia 26/03/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h30min do dia 26/03/2025

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 12 de março de 2025.

PIETRAN SERGIO DAROLT
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:91725B49

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2025

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de artigos de cama, mesa e banho para utilização nas Instituições Educacionais do Município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **LICITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 27/03/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 27/03/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 27/03/2025

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 12 de março de 2025.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:4E5E7E59

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2025

Tipo: Menor Preço Global - MENOR PERCENTUAL DA TAXA ADMINISTRATIVA SOBRE O VALOR DOS BENEFÍCIOS (RECARGA)

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Contratação de empresa especializada na administração, suporte, operação e gerenciamento de meio de pagamento para o fornecimento de benefício eventual de alimentação, por meio de crédito em cartão magnético (tipo impresso com código de autenticação barras, ou QR Code ou cartão com leitura via tarjeta ou chip) e aplicativo para celular, contando com sistema de concessão de benefício, vinculação ao CPF do usuário, sistema de gerenciamento, controle de saldo e senha numérica pessoal intransferível, para aquisição de materiais de consumo de primeira necessidade em estabelecimentos comerciais do gênero (tais como supermercados, armazéns, mercearias, açougues, comércio de laticínio e/ou frios, padarias e similares no município de Guaíra/PR; destinados aos servidores do Município de Guaíra, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 28/03/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 28/03/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 28/03/2025

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 12 de março de 2025.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:F1D7FC82

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 045/2025

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 168/2024, da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024, Chamamento Público nº 001/2024

Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **LABORATÓRIO SÃO FRANCISCO LTDA, CNPJ nº 07.699.527/0005-29**

Objeto do Contrato: Prestação dos serviços ambulatorial e/ou de apoio diagnóstico e terapêutico, (execução de exames) nos termos do Programa Municipal de Apoio aos Serviços de Internamentos, Ambulatoriais, de Diagnósticos e Terapias – SIADT, instituído pelo Decreto Municipal 295, de 27/09/2016.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 168/2024.

Fundamentação: nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, de 11 de março de 2025 até **11 de março de 2026.**

Do Valor Contratual: Estima-se para a execução do presente Contrato a importância anual de **R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais),** referente aos atendimentos ambulatorial de média e alta complexidade da tabela SUS, que serão custeados pelo Fundo Nacional de Saúde, efetivamente prestados, reconhecidos, atestados e processados pela **CONTRATANTE**, até o limite constante na Ficha de Programação Orçamentária - FPO anexa parte integrante deste instrumento, ou seja, estima-se a importância mensal de **R$ 8.000,00 (oito mil reais)**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 11 de março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:15E00660

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 046/2025

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 095/2023, da Inexigibilidade de Licitação nº 023/2023

Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **CONSULFARMA - INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA, CNPJ nº 03.191.328/0001-20**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa CONSULFARMA - INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA, que será responsável pela consultoria e assessoria em Saúde Pública e Gestão da Informação bem como o licenciamento e manutenção do software.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste do valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 095/2023.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica Prorrogado o prazo de Vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de **11 de março de 2025** até **11 de março de 2026.**

Do valor contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo, reajustado conforme o INPC (IBGE), de **R$ 180.970,20 (cento e oitenta mil, novecentos e setenta reais e vinte centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 11 de março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:6E5F11E3

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 015/2024

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, visando a seleção de artistas locais interessados, para futura e eventual contratação de prestação de serviços artísticos de espetáculos, workshops, show e produções artísticas nas modalidades de artes cênicas, teatro, dança, circo, música, DJ performance, artes visuais e artes integradas, "AO VIVO" em formato presencial ou digital de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Turismo Esporte e Cultura, doravante denominada SEMTEC, para realização dos eventos organizados ou apoiados pelo Município de Guaíra-PR, nos termos da Lei Municipal nº 1.890/2014.

A Comissão Permanente de Licitações, em conjunto com a Comissão de Credenciamento e Análise de Propostas Artísticas, torna público, para o conhecimento dos interessados, que a empresa **ANTONIO CARVALHO DA SILVA 66225060944,** inscrita no **CNPJ nº 36.535.564/0001-76**, apresentou documentos para credenciamento junto ao Edital de **Chamamento Público nº 015/2024**, no qual propôs o projeto intitulado **"Show de Samba e Pagode"**, na categoria "Show" e foi declarada **HABILITADA** perante o certame, por apresentar toda documentação exigida em conformidade com o Edital.

Demais informações: na Diretoria de Compras e Licitações ou na Diretoria de Cultura, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente, através dos telefones (44) 3642-9924 ou (44) 3642-4426.
E-mail: compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.
Guaíra (PR), em 12 de março de 2025.

Comissão de Credenciamento e Análise de Propostas Artísticas

EMANUELLE MARIA BAGATIN

MIRIELE TATIANE BASTOS

ZELIA GLADIS ZANELATTO

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:1B4DD61E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2025

Pregão Eletrônico nº 004/2025
Processo Administrativo nº 002/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **EPINET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA, CNPJ nº 14.984.352/0001-33**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de cones e barreiras de sinalização para serem utilizados em atividades de controle de trânsito, sinalização temporária e demais operações relacionadas.

Valor Total: R$ 16.725,00 (dezesseis mil e setecentos e vinte e cinco reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 12 de março de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 12 de março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:B1B60910

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2025

Pregão Eletrônico nº 004/2025
Processo Administrativo nº 002/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA, CNPJ nº 36.091.140/0001-60**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de cones e barreiras de sinalização para serem utilizados em atividades de controle de trânsito, sinalização temporária e demais operações relacionadas.

Valor Total: R$ 8.001,00 (oito mil e um reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 12 de março de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 12 de março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:D53FA84B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2025

Pregão Eletrônico nº 004/2025
Processo Administrativo nº 002/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 48.256.518/0001-17**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de cones e barreiras de sinalização para serem utilizados em atividades de controle de trânsito, sinalização temporária e demais operações relacionadas.

Valor Total: R$ 50.570,00 (cinquenta mil e quinhentos e setenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 12 de março de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 12 de março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:CFB962E1

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 213/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 173/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 004/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **EPINET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA, CNPJ nº 14.984.352/0001-33**

Objeto do Contrato: Aquisição de cones e barreiras de sinalização para serem utilizados em atividades de controle de trânsito, sinalização temporária e demais operações relacionadas.

Valor Total: R$ 16.725,00 (dezesseis mil e setecentos e vinte e cinco reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 12 de março de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 12 de março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:F99B02CF

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 214/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 174/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 004/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA, CNPJ nº 36.091.140/0001-60**

Objeto do Contrato: Aquisição de cones e barreiras de sinalização para serem utilizados em atividades de controle de trânsito, sinalização temporária e demais operações relacionadas.

Valor Total: R$ 8.001,00 (oito mil e um reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 12 de março de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 12 de março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:86C43BB3

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 215/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 175/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 004/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 48.256.518/0001-17**

Objeto do Contrato: Aquisição de cones e barreiras de sinalização para serem utilizados em atividades de controle de trânsito, sinalização temporária e demais operações relacionadas.

Valor Total: R$ 50.570,00 (cinquenta mil e quinhentos e setenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 12 de março de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 12 de março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:85BB6390

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 212/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 069/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 308/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

CONTRATADA: **ANTONIO CARVALHO DA SILVA 66225060944, CNPJ nº 36.535.564/0001-76**

Objeto do Contrato: execução, pelo CONTRATADO, de apresentação artística na modalidade "música / performance", sendo o projeto intitulado **Show de Samba e Pagode,** conforme proposta aprovada (anexo VI do edital relativo ao **Chamamento Público nº 015/2024)**, descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital, que dele faz parte integrante.

Fundamentação: artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Valor Unitário por Serviço: R$ 2.243,03 (dois mil, duzentos e quarenta e três reais e três centavos).

Recursos Orçamentários:

13.3.2089.33390360000.505
13.3.2089.33390390000.505

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, tendo início na data de assinatura e término em **12 de março de 2026**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 12 de março de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 12 de março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:7C49553C

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 140/2025

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 004/2025 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 004/2025,** cujo objeto é aquisição de cones e barreiras de sinalização para serem utilizados em atividades de controle de trânsito, sinalização temporária e demais operações relacionadas, sendo as empresas vencedoras:

EPINET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA, inscrita no **CNPJ nº 14.984.352/0001-33**, vencedora dos itens 1 e 2 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 16.725,00 (dezesseis mil e setecentos e vinte e cinco reais);**

BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA, inscrita no **CNPJ nº 36.091.140/0001-60**, vencedora do item 3 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 8.001,00 (oito mil e um reais);**

CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 14.984.352/0001-33**, vencedora dos itens 4 e 5 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 50.570,00 (cinquenta mil e quinhentos e setenta reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 12 de março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:F024F11A

PROJUR
DECRETO Nº 198/2025 DATA: 12.03.2025 EMENTA: EXONERA A PEDIDO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, alterada pela Lei Municipal nº 2.286/2023, e, considerando o memorando online sob o nº 116/2025,

DECRETA:

Art. 1° Fica exonerada a pedido **MARA DHULLE DOS SANTOS SILVA**, matrícula 29536-03, admitida em 03.05.2022, concursada para o cargo de Assistente Administrativo Escolar, lotada na Diretoria de Educação/Ensino Fundamental - Fundeb 70% - Efetivos, com desligamento em 11.03.2025 seu último dia de trabalho, com vacância do cargo até então ocupado.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 11 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:ADFA3834

PROJUR
DECRETO Nº 199/2025 DATA: 12.03.2025 EMENTA: EXONERA A PEDIDO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando online sob o nº 016/2025,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado a pedido **RAYMUNDO FRANCISCO MIRANDA CASTANON ANDRADE**, portador da CI/RG n° XXX826XXX – SESP/RJ, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Segurança Pública, símbolo CC-01, com desligamento no dia 14 de março de 2025, sendo este seu último dia de trabalho.

Art. 2º Revoga-se o Decreto n° 011/2025 de 02.01.2025.

Art. 3º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 14.03.2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:0566637E

PROJUR
DECRETO N° 200/2025 DATA: 12.03.2025 EMENTA: REGULAMENTA O ART. 28 DA LEI MUNICIPAL N° 2025/2017, PARA FIXAR A JORNADA ESPECIAL DA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela alínea "o", inciso I, artigo 84 da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando as peculiaridades das atividades exercidas pela Guarda Municipal do Município de Guaíra, Estado do Paraná;

Considerando o art. 28 da Lei Municipal nº 2.025/2017 que dispõe acerca da jornada de trabalho dos ocupantes do cargo de Guarda Municipal,

Considerando o memorando online sob o nº 3.012/2024,
DECRETA:

Art. 1º O funcionamento da Superintendência da Guarda Municipal será ininterrupto com regime de 24 h (vinte e quatro horas) continuadas.

Art. 2ºPara o efetivo funcionamento fica autorizada a realização de escalas em regime de revezamento de 12 x 36 (doze horas consecutivas de trabalho por trinta e seis horas consecutivas de descanso) ou escala mista de 12 x 24 e 12 x 48 (doze horas de trabalho por vinte e quatro horas de descanso e doze horas de trabalho por quarenta e oito horas de descanso).

Parágrafo único. A alteração de escala do servidor obedecerá aos critérios e conveniência da Administração Pública Municipal.

Art. 3ºO trabalho realizado em escala de revezamento nos finais de semana não configura hora extraordinária, conforme preceitua a Lei Municipal nº 2.025/2017.

Art. 4ºRevoga-se o art. 2º do Decreto nº 247/2013.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 16.03.2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:A46A337F

PROJUR
PORTARIA Nº 135/2025 DATA: 12.03.2025 EMENTA: CONCEDE ELEVAÇÃO DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, POR CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei Municipal nº 1.247/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 1.170/2025,

RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento a Servidora Pública Municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso de Graduação, conforme segue:

Nome	Matrícula nº	Da Referência	Para a Referência	A partir de
Maria Jose da Silva Carolina	28142-01	12	15	01/04/2025

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:8878F4E4

PROJUR
PORTARIA Nº 136/2025 DATA: 12.03.2025 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos online sob os n°s 085/2025, 194/2025, 354/2025, 1.102/2025 e 1.111/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Concede férias aos Servidores Públicos Municipais, mencionados a seguir:

Nome	Matrícula nº	Período Aquisitivo	Início/Final
Claudia Regina Cardoso	22063-01	2024/2025	11/03/2025 a 09/04/2025
Miriele Tatiane Bastos	24961-01	2023/2024	08/04/2025 a 27/04/2025
Oscar Ruhoff D Onofre	30511-01	2023/2024	17/03/2025 a 31/03/2025
Paulo Henrique da Silva	24996-01	2022/2023	23/03/2025 a 21/04/2025
Rodrigo Mariano da Silva	30551-01	2023/2024	05/05/2025 a 29/05/2025

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:517CAC07

PROJUR
PORTARIA Nº 137/2025 DATA: 12.03.2025 EMENTA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.246/2003, e, considerando o Processo Digital nº 5362/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial ao Servidor Público Municipal mencionado, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome	Função	Matrícula Nº	Período aquisitivo	Período de gozo
Jorge Braz Martins	Gari	2003-01	1988/1993	11/03/2025 a 10/06/2025

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com eficácia retroativa a 11 de março de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:4347E64B

PROJUR
PORTARIA Nº 138/2025 DATA: 12.03.2025 EMENTA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.246/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 1.160/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial a Servidora Pública Municipal mencionada, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome	Função	Matrícula Nº	Período aquisitivo	Período de gozo
Vanessa Bragato Richter de Almeida	Nutricionista	26956-03	2014/2019	01/04/2025 a 30/06/2025

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com eficácia a partir de 1° de abril de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:1B88D666

PROJUR
PORTARIA Nº 139/2025 DATA: 12.03.2025 EMENTA: REVOGA PARCIALMENTE A PORTARIA MUNICIPAL Nº 099/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, de acordo com as disposições da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições, e, considerando o memorando online sob o nº 691/2025,
RESOLVE:
Art. 1º Fica revogada parcialmente a Portaria n° 099/2025, de 17.02.2025, concernente as férias do Servidor Público Municipal GUILHERME VITOR DE SOUZA MELO, matrícula 29505-01, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, gozo de **12.03.2025 a 13.03.2025**, e período aquisitivo de 2022/2023, gozo de 14.03.2025 a 21.03.2025, cuja matéria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18.02.2025 - Edição nº 13245 e no Jornal Umuarama Ilustrado – Edição nº 3218 de 18.02.2025 – página B4 – caderno de publicações legais.
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria nº 099/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:F40282D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 031/2025

DECRETO N.º 031/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 138,67 (cento e trinta oito reais e sessenta sete centavos), autorizado pela Lei nº 1798 de 19 de Setembro de 2025 dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 138,67 (cento e trinta oito reais e sessenta sete centavos), conforme abaixo:
10 – SECRETARIA DE FINANÇAS
002 – Departamento de Contabilidade
04 – Administração
0123 – Administração Financeira
0004 – Administração Financeira
2.009 – Manutenção do Departamento de Contabilidade
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições – Cód. 615..... R$ 138,67

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 138,67

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do superávit financeira da seguinte fonte de recurso:

114 – Convênio Federal nº 948648..... R$ 138,67

TOTAL DO SUPERÁVIT..... R$ 138,67

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 12 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:3F924E4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - 003/2025

AVISO DE DISPENSA

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, **DISPENSA nº 003/2025**, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. A presente licitação tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA ARTESANATO JUSTIFICA-SE DIANTE DA NECESSIDADE DO SETOR A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO INDISPENSÁVEIS AO FUNCIONAMENTO DIÁRIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NOS PROJETOS SOCIAIS (SCFV E PAIF) DO MUNICÍPIO A FIM DE ATENDER CRIANÇAS, ADOLESCENTE, IDOSOS E FAMÍLIAS ATENDIDAS NAS OFICINAS, DO MUNICÍPIO DE GUARACI-PR.** A entrega das propostas terá início no dia **13 de março de 2025,** às 08:00 e a finalização da entrega das propostas acontecerá no dia **19 de março de 2025**, às 08:00 horas. O credenciamento e recebimento das propostas será realizado até as 08:00 horas do dia da sessão. Existe interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde será selecionada a proposta mais vantajosa. O Aviso estará disponível aos interessados em participar da presente dispensa, através do e-mail licitacao@guaraci.net; pelo site do Portal da Transparência do Município de Guaraci-PR https://guaraci.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes; ou então pelo Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br, maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3260-1133 ou pelo e-mail licitacao@guaraci.net.

Guaraci, 12 de março de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:DF734778

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS PROCESSO: INEXIGIBILIADE 006/2025

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Cursos Profissionalizantes, em atendimento a Câmara Municipal.

Considerando o disposto no Processo de Inexigibilidade de licitação nº 006/2025, datado no dia 07/03/2025.
Considerando o Parecer Jurídico.
Considerando a existência de um único fornecedor no município, que formulou a proposta de preço e nos termos do parecer jurídico, a **empresa UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS CNPJ 19.949.769/0001-89,** é declarada adjudicatária da presente Inexigibilidade, na forma da lei.
Diante do parecer jurídico pela Procuradora desta, onde constata que a empresa em questão é a que melhor atendeu o valor estimado, com cotação de menor preço e por se tratar de serviços essenciais relacionados capacitação de vereadores, verificou junto ao Gestor de Contratação que os documentos apresentados são suficientes para elaboração do processo, conforme segue neste processo.
Nos termos da Lei 14.133/21 e Lei Municipal 974/2024, submeto ao Presidente da Câmara Municipal, o presente procedimento para adjudicação, ratificação e homologação, o que após será devidamente publicado a decisão no Diário Oficial deste Munícipio.

Guaraqueçaba, 07 de março de 2025.

JULHARDY COSTA DE ARRUDA
Presidente da Câmara Municipal

MARCOS OLIVEIRA DA COSTA
Agente de Contratação
Portaria nº 002/2025

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:17490E22

CAMARA MUNICIPAL
DESPACHO PROCESSO: INEXIGIBILIDADE 006/2025

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Cursos Profissionalizantes, em atendimento a Câmara Municipal.

Valor da contratação: R$ 11.340,00 (Onze mil trezentos e quarenta reais)
Nos termos das informações retro, ratifico a compra direta deste procedimento e em consequência adjudico a empresa**Unicursos Capacitação e Treinamentos CNPJ 19.949.769/0001-89**, conforme exigências do TCE/PR (Base, Reavaliação e Depreciação).

Guaraqueçaba, 07 de março de 2025.

JULHARDY COSTA DE ARRUDA
Presidente da Câmara Municipal

MARCOS OLIVEIRA DA COSTA
Agente de Contratação
Portaria nº 002/2025

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:D32A4700

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 008/2025

Origem: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2025

Contratada: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS CNPJ 19.949.769/0001-89
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA – PR.

Valor da contratação: R$ 11.340,00 (Onze mil trezentos e quarenta reais)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Cursos Profissionalizantes, em atendimento a Câmara Municipal.

Vigência: 30 (trinta) dias.

Guaraqueçaba, 07 de março de 2025.

JULHARDY COSTA DE ARRUDA
Presidente da Câmara Municipal

MARCOS OLIVEIRA DA COSTA
Agente de Contratação
Portaria nº 002/2025

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:BD3BA808

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO: INEXIGIBILIDADE 006/2025

Homologa o Julgamento, proferido pelo Gestor de Contratação, do Processo Licitatório para inexigibilidade nº 006/2025, dando outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba-PR, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
I –Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitações, sobre oProcesso Licitatório de Inexigibilidade nº. 006/2025, que tem por Contratação;
Contratação de Empresa Especializada em Cursos Profissionalizantes, em atendimento a Câmara Municipal.

Valor da contratação: R$ 11.340,00 (Onze mil trezentos e quarenta reais)

II –Este Termo entrará em vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 07 de março de 2025.

JULHARDY COSTA DE ARRUDA
Presidente da Câmara Municipal

MARCOS OLIVEIRA DA COSTA
Agente de Contratação
Portaria Nº 002/2025

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:DDE4623C

CAMARA MUNICIPAL
CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS PROCESSO: INEXIGIBILIADE 007/2025

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Cursos Profissionalizantes, em atendimento a Câmara Municipal.

Considerando o disposto no Processo de Inexigibilidade de licitação nº 007/2025, datado no dia 07/03/2025.
Considerando o Parecer Jurídico.
Considerando a existência de um único fornecedor no município, que formulou a proposta de preço e nos termos do parecer jurídico, a **empresa Gestão Pública Brasil CNPJ: 40.178.961/0001-05** é declarada adjudicatária da presente Inexigibilidade, na forma da lei.
Diante do parecer jurídico pela Procuradora desta, onde constata que a empresa em questão é a que melhor atendeu o valor estimado, com cotação de menor preço e por se tratar de serviços essenciais relacionados à capacitação de servidores, verificou junto ao Gestor de Contratação que os documentos apresentados são suficientes para elaboração do processo, conforme segue neste processo.
Nos termos da Lei 14.133/21 e Lei Municipal 974/2024, submeto ao Presidente da Câmara Municipal, o presente procedimento para adjudicação, ratificação e homologação, o que após será devidamente publicado a decisão no Diário Oficial deste Munícipio.

Guaraqueçaba, 07 de Março de 2025.

JULHARDY COSTA DE ARRUDA
Presidente da Câmara Municipal

MARCOS OLIVEIRA DA COSTA
Agente de Contratação
Portaria nº 002/2025

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:95A73A74

CAMARA MUNICIPAL
DESPACHO PROCESSO: INEXIGIBILIDADE 007/2025

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Cursos Profissionalizantes, em atendimento a Câmara Municipal.

Valor da contratação: R$ 1.890,00 (Mil oitocentos e noventa reais)
Nos termos das informações retro, ratifico a compra direta deste procedimento e em consequência adjudico a empresa**Gestão Pública Brasil CNPJ: 40.178.961/0001-05,** conforme exigências do TCE/PR (Base, Reavaliação e Depreciação).

Guaraqueçaba, 07 de Março de 2025.

JULHARDY COSTA DE ARRUDA
Presidente da Câmara Municipal

MARCOS OLIVEIRA DA COSTA
Agente de Contratação
Portaria nº 002/2025

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:DECA2415

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 009/2025 ORIGEM: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2025

Contratada: Gestão Pública Brasil CNPJ: 40.178.961/0001-05
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA – PR.

Valor da contratação: R$ 1.890,00 (Mil oitocentos e noventa reais)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Cursos Profissionalizantes, em atendimento a Câmara Municipal.

Vigência: 30 dias.

Guaraqueçaba, 07 de Março de 2025.

JULHARDY COSTA DE ARRUDA
Presidente da Câmara Municipal

MARCOS OLIVEIRA DA COSTA
Agente de Contratação
Portaria nº 002/2025

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:7DF64237

CAMARA MUNICIPAL
DESPACHO PROCESSO: INEXIGIBILIDADE 007/2025

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Cursos Profissionalizantes, em atendimento a Câmara Municipal.

Valor da contratação: R$ 1.890,00 (Mil oitocentos e noventa reais)
Nos termos das informações retro, ratifico a compra direta deste procedimento e em consequência adjudico a empresa**Gestão Pública Brasil CNPJ: 40.178.961/0001-05,** conforme exigências do TCE/PR (Base, Reavaliação e Depreciação).

Guaraqueçaba, 07 de Março de 2025.

JULHARDY COSTA DE ARRUDA
Presidente da Câmara Municipal

MARCOS OLIVEIRA DA COSTA
Agente de Contratação
Portaria nº 002/2025

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:163CA15C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DL 03

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.6/2025, objetivando a DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS -ACMR-GUARÁ EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. decorrente de
Dispensa n° 3/2025, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA e a ASSOCIACAO DE CATADORES DE MATERIAIS
RECICLAVEIS GUARÁ inscrita no CNPJ sob nº. 18.319.241/0001-63. aditivam o contrato com término 07/04/2025 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 14.133/2021
Fundamentação Legal: Artigo 107, § 1º da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

Guaraqueçaba 07 de março de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Francisco de Oliveira
Código Identificador:187F34D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO VALOR DL 03

RECICLÁVEIS -ACMR-GUARÁ EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. decorrente de
Dispensa n° 3/2025, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA e a ASSOCIACAO DE CATADORES DE MATERIAIS
RECICLAVEIS GUARÁ inscrita no CNPJ sob nº. 18.319.241/0001-63. aditivam o contrato na importância de R$ 112.900,00 (cento e doze mil e novecentos reais) nos termos do art. 107 da lei FEDERAL 14.133/2021

Guaraqueçaba 07 de março de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Francisco de Oliveira
Código Identificador:6D25C4FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PREGÃO 42/2023

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.1/2024, objetivando a REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE CESTA BÁSICA COM KIT DE HIGIENE, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.
decorrente de Pregão n° 42/2023, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA e a V. DO ROCIO TOALDO CESTAS BASICAS inscrita no
CNPJ sob nº. 38.145.318/0001-33. aditivam o contrato na importância de R$ 50.263,40 (cinquenta mil, duzentos e sessenta e três reais e quarenta centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Guaraqueçaba 07 de março de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Francisco de Oliveira
Código Identificador:E4E3EAFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 147, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO Nº 147, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação, do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**, Estado do Paraná, **JOÃO CARLOS GARBIN**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 673, de 10 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Educação, do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, especificamente o contido em seu art. 2º.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo indicados para comporem o Conselho Municipal de Educação, do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná:

I – Representante do Departamento Municipal De Educação:
Titular: Mariazinha de Fatima Hennerich Cristofoli.

Suplente: Adriano José de Camargo.

II – Representante do Poder Executivo:
Titular: Eduardo Brustolim Triches de Moraes.
Suplente: Cesar Augusto Pessetti.

III – Representante dos Professores da Educação Infantil:
Titular: Elizangela Ozório do Amaral.
Suplente: Janaina Silvério.

IV – Representante dos Professores do Ensino Fundamental Municipal:
Titular: Simone Nonnemacher Pilar.
Suplente: Alessandra Hennerich.

V – Representante dos Professores da Rede Estadual:
Titular: Carla Ankoski.
Suplente: Naura Inês Petzold.

VI – Representante Diretor de Escola Municipal Ensino Fundamental:
Titular: Carla Regina de Ramos Fornari.
Suplente: Simone Aparecida Palhano.

VII – Representante Diretora de Escola Estadual de Ensino:
Titular: Evandro José Albino.
Suplente: Alexandra Alves.

VIII – Representante da Instituição de Educação Especial:
Titular Claudinei dos Santos.
Suplente: Deolinda Aparecida Dutra.

IX – Representante do CMDCA:
Titular: Claudete Aparecida Bragas.
Suplente: Juliana Boldori dos Santos.

X – Representante do Conselho Tutelar:
Titular: Veronica Pinto de Oliveira da Silva.
Suplente: Sidinéia Pedrozo da Silva.

Art. 2º O funcionamento do Conselho Municipal de Educação e as atribuições de seus membros estão definidos na Lei Municipal nº 673, de 10 de dezembro de 2015, bem como no Regimento Interno do referido conselho.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa/PR, em 12 de março de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Pilar
Código Identificador:AA9B1A8C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 14, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

SÚMULA: Institui e nomeia a Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano de Municipal de Educação – PME, do Município de Honório Serpa, do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**, Estado do Paraná, **JOÃO CARLOS GARBIN**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Coordenadora do Plano de Municipal de Educação – PME, e, nomear para compô-la, os seguintes servidores:

1. Mariazinha de Fatima Hennerich Cristofoli - Representante do Departamento Municipal De Educação.
2. Cesar Augusto Pessetti - Representante do Poder Executivo.
3. Adilson Antônio Boller - Representante do Departamento de Contabilidade.
4. Patrícia Barbosa de Moraes - Representante Diretor de Escola Municipal Educação Infantil.
5. Rosane Arruda de Oliveira - Representante dos professores do Ensino Fundamental Municipal.
6. Carla Regina de Ramos Fornari - Representante Diretor de Escola Municipal Ensino Fundamental.
7. Elizangela Ozório do Amaral - Representante Diretor de Escola Municipal Educação Infantil.
8. Celso José de Camargo - Representante de Pais de alunos.
9. Gisele Mello de Lima - Representante de Técnico administrativo das escolas.
10. Claudinei dos Santos - Representante da instituição de Educação Especial.
11. Claudete Aparecida Bragas - Representante do CMDCA.
12. Veronica Pinto de Oliveira da Silva - Representante do Conselho Tutelar.
13. Alexandra Aparecida da Silva Alves- Representante da Câmera Municipal de Vereadores.
14. Lucio Diego Guerra - Representante de Alunos do Ensino Superior.
15. Evandro José Albino - Representante da Rede Estadual de Ensino.

Equipe Técnica:
1. Adriano José de Camargo – Departamento Municipal de Educação.
2. Dianessa Rita Cain Graff – Departamento Municipal de Educação.
3. Edna dos Santos Batista – Departamento Municipal de Educação.
4. Jéssica de Morais Ramos – Departamento Municipal de Educação.
5. Denise Ferreira – Departamento Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa/PR, em 12 de março de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Pilar
Código Identificador:D804CC7A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE PREGÃO ELETÔNICO 04/2025

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2025

O município de Honório Serpa/ PR, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 01/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que após alterações no edital decorrente de pedido de esclarecimento, procede a reabertura de licitação na modalidade Pregão Presencial. A nova data de abertura do certame será no dia **27 de março de 2025 as 09h00min** na modalidade de Pregão Presencial tipo MENOR PREÇO POR ITEM, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE INTERMUNICIPAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS, VISANDO ATENDER À DEMANDA DE TRABALHADORES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA QUE SE DESLOCAM DIARIAMENTE PARA A EMPRESA ATLAS, LOCALIZADA NO DISTRITO INDUSTRIAL DE PATO BRANCO NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.** E que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos**.**

Do Protocolo E Sessão De Abertura: **O Credenciamento** e os envelopes de Proposta e Habilitação deverão ser protocolados no dia **27 de março de 2025**, **das 08hs00min horas até as 09hs00min**. Local do protocolo e da realização da sessão pública do pregão: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR, situada na Rua Elpídio dos Santos, Nº 541, centro, na cidade de Honório Serpa – PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares através do telefone (46) 3245-1130 pelo e-mail: **licitacao@honorioserpa.pr.gov.br**

Honório Serpa - PR, 12 de março de 2025

ÉRICA PATRÍCIA VIEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:B9A66E1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 07/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO eletrônico Nº 07/2025

O município de Honório Serpa, por intermédio da sua Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pelo Portaria nº 01/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item em sessão pública eletrônica a partir das **09h00min horas** (horário de Brasília- DF) do dia **26 de Março de 2025** através do site www.comprasnet.gov.br, destinado a **Aquisição de 01 (uma) Plaina Agrícola Dianteira Tipo Concha de carga mínima de 1.100 Kg acoplável ao Trator New Holland TL 100; de 01 (uma) Carreta agrícola basculante com capacidade mínima de 5 toneladas e 01 (um) distribuidor de fertilizantes e sementes com capacidade mínima de 1200 Kg para serem utilizadas nos Programas desenvolvidos pelas ASSOCIAÇÕES DE PRODUTORES RURAIS e pelo Departamento Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.** Conforme termo de referência que é parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima citado ou no site www.honorioserpa.pr.gov.br, informações complementares podem ser obtidas pelo e-mail licitacao@honorioserpa.pr.gov.br ou pelo telefone (46) 3245-1130.

Honório Serpa, 12 de março de 2025.

ERICA PATRÍCIA VIEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:16294B18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 67/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 67/2024, referente ao **Pregão Presencial nº 09/2024**. **Contratante: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA/PR; Contratada: LACHMAN COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, estabelecida na RUA PRINCIPAL, S/N, PINHO FLECK, HONORIO SERPA-PR, CEP Nº 85548-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.722.470/0001-57, neste ato representada por seu representante legal, VINICIUS LACHMAN, inscrito no CPF sob o n° 956.186.709-10. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo nos prazos de vigência e execução, passando os novos prazos de execução e vigência a vigorar com início em 21/03/2025 e término em 20/03/2026. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas. **Fundamento:** Artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Honório Serpa, 12 de março 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:F8E8AD74

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 46/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 43/2023. **Contratante: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA. Contratada: R. F. PESSETI**, estabelecida na AV. XVI DE NOVEMBRO, N° 753, CENTRO, HONÓRIO SERPA - PR, CEP Nº 85548-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.666.460/0001-89, neste ato representada por seu representante legal, ROBERTO FRANCISCO PESSETI, inscrito no CPF sob o n° 914.202.969-49. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no saldo físico do quantitativo. Desse modo, fica aditado o quantitativo do item 3. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato primitivo. Valor do aditivo: R$ 3.170,78 (três mil cento e setenta reais e setenta e oito centavos). **Fundamento:** Artigo 125 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
Honório Serpa, 12 de março 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:599DBBF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE REVOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 028/2025
Dispensa de licitação nº 010/2025

CONSIDERANDO questionamentos por parte do Ministério Público sobre empresa de engenharia contratada e vaga aberta em concurso vigente.

Fica **REVOGADO** a Dispensa de licitação nº 010/2025, pelos motivos expostos, por conveniência da administração, nos termos da súmula 473 do STF, o referido processo licitatório.

Iguaraçu, 12 de Março de 2025

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:9E036653

SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

*O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do Departamento de Licitações, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, e as exigências estabelecidas neste edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:*

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consertos de motobomba submersível pertencentes ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguaraçu.
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 13/03/2025 às 08:00h
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 17/03/2025 às 17:00h
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/03/2025 às 09:00h
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF.
ENDEREÇO ELETRÔNICO E PRESENCIAL PARA ENTREGA DA PROPOSTA: E-mail: licitacao@iguaracu.pr.gov.br; ou Paço Municipal sito Rua Otávio Pedro da Silva, 294- Centro- Iguaraçu/PR, no qual deverá ser protocolado no Setor de Licitação em envelope lacrado.
Os recursos financeiros para custear as despesas objetos desta DISPENSA, estão anexados no processo.
O Edital da Dispensa com detalhes da estará à disposição dos interessados a partir do dia 13/03/2025, diretamente na PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas) e no Portal de Transparência do SAAE.
Informações através do e-mail: licitacao@iguaracu.pr.gov.br ou pelo fone (44) 3248-1222.

Iguaraçu/PR, 12 de Março de 2025.

EVA PAULA CHARALO
Agente de Contratação
Portaria nº 040/2025

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:13BD79EF

SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

*O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do Departamento de Licitações, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, e as exigências estabelecidas neste edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:*

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de guinchos para manutenção em poços artesianos pertencentes ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguaraçu.
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 13/03/2025 às 08:00h
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 17/03/2025 às 17:00h
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/03/2025 às 09:00h
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF.
ENDEREÇO ELETRÔNICO E PRESENCIAL PARA ENTREGA DA PROPOSTA: E-mail: licitacao@iguaracu.pr.gov.br; ou Paço Municipal sito Rua Otávio Pedro da Silva, 294- Centro- Iguaraçu/PR, no qual deverá ser protocolado no Setor de Licitação em envelope lacrado.
Os recursos financeiros para custear as despesas objetos desta DISPENSA, estão anexados no processo.
O Edital da Dispensa com detalhes da estará à disposição dos interessados a partir do dia 13/03/2025, diretamente na PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas) e no Portal de Transparência do SAAE.
Informações através do e-mail: licitacao@iguaracu.pr.gov.br ou pelo fone (44) 3248-1222.

Iguaraçu/PR, 12 de Março de 2025.

EVA PAULA CHARALO
Agente de Contratação
Portaria nº 040/2025

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:4E660C00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 001/2025
Dispensa de Licitação nº 001/2025
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DEDESENVOLVIMENTO REGIONAL (CONDER), instituída no CNPJ/MF sob nº 07.051.788/0001-04.
CONTRATADO: FREITAS EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ Nº: 79.210.365/0001-09
Objeto: Aquisição de materiais de expediente e escritório, para uso na sede do Consorcio Intermunicipal para desenvolvimento regional (CONDER);
VALOR: R$ 9.100,00 (nove mil e cem reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses
PRAZO DE VIGENCIA CONTRATUAL: 13 (treze) meses
Data de assinatura: 12/03/2025
Dispositivos legais: Lei Federal nº 14.133/2021

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:009CE95A

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº 54/2025

RESOLUÇÃO Nº 54/2025

Em consideração ao Chamamento Público Nº 03/2025, derivado do processo administrativo para a Inexigibilidade de Licitação para credenciamento de profissionais pessoas jurídicas da área da saúde para o ano de 2025/2026, vem editar e estruturar medida legal.
Levando em consideração a reunião com os secretários municipais de saúde dos Municípios consorciados ocorrida no dia 30/01/2025, o reajuste no valor dos itens foi aprovado e documentado pelo ofício 06/2025 CRESEMS IRATI- 4ª região de saúde.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:
RESOLVE

Art. 1º - Vem aprovar no anexo II do edital de credenciamento de serviços de saúde, para a seguinte forma o item:
Anexo II - Tabela de Valores

ITEM 1	SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE	VALOR UNITÁRIO FIXO por pessoa
Código CIS Amcespar 2011	Serviço de hospedagem, alimentação e transporte aos pacientes e acompanhantes pertencentes aos municípios consorciados do CIS Amcespar. *hospedagem por pessoa	R$ 114,00
Código CIS Amcespar 2012	Serviço de hospedagem, alimentação e transporte aos pacientes e acompanhantes pertencentes aos municípios consorciados do CIS Amcespar. ** **Quarto individual (isolamento)**	R$ 163,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 26 de fevereiro de 2025 revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 07 de fevereiro de 2025.

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:0CD8315B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ERRATA

ERRATA

A Autoridade Competente do Município de Irati, no uso de suas atribuições informa que devido a um erro de digitação, deve ser considerada a seguinte informação no Extrato do 2º Termo Aditivo da Tomada de Preços nº 030/2023, Contrato de obra e serviço de engenharia nº 016/2024, Contratada: GOP Engenharia Ltda – EPP, CNPJ 12.613.869/0001-90. Objeto: Construção de Refeitório contendo: salão do refeitório, instalações sanitárias feminino e masculino adaptados para PcD, cozinha, depósito de alimentos e depósito de materiais de limpeza.
Onde se lê: Fica aditado ao valor contratual original de R$ 328.615,13 (trezentos e vinte e oito mil, seiscentos e quinze reais e treze centavos), a importância de R$ 26.683,39 (vinte e seis mil, seiscentos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos), correspondente ao acréscimo de 8,12%, referente a inclusão de itens não previstos inicialmente no projeto, conforme parecer e fundamentação do setor técnico responsável.
Que se leia: Fica aditado ao valor contratual original de R$ 328.615,13 (trezentos e vinte e oito mil, seiscentos e quinze reais e treze centavos), a importância de R$ 26.684,67 (vinte e seis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), correspondente ao acréscimo de 8,12%, referente a inclusão de itens não previstos inicialmente no projeto, conforme parecer e fundamentação do setor técnico responsável.
Tal errata corrige apenas a informação contida nas publicações oficiais, estando corretas as demais informações. Permanecem inalteradas demais informações.

Irati, 12 de março de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:439EB056

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CONTABILIDADE
EXTRATOS DE DIARIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 028/2025
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015 com alteração através da Lei 1.973/2023, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Simone Aparecida de Moraes dos Santos	*Sec de Assistência Social*	*Curitiba*	*12 à 14/03/2025*	*Participar do Seminário Regional Atualização do Plano Nacional de Atendimento Socio Educativo*	*R$ 1.600,00*
Camila Aparecida Ribeiro	*Educadora Social*	*Curitiba*	*12 à 14/03/2025*	*Participar do Seminário Regional Atualização do Plano Nacional de Atendimento Socio Educativo*	*R$ 875,00*

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 12 de março 2025.

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:D4F959CE

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 09/2025

MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ
EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO
Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 009/2025, Contratação de empresa para REGISTRO DE PREÇOS para Prestação de Serviços de troca, montagem e conserto de pneus de veículos leves e pesados, visado a manutenção da frota municipal. O Município de Itambaracá torna público o resultado final referente à Licitação em epígrafe. EMPRESAS VENCEDORAS: **EUSEBIO APARECIDO PIRAS 03832352945-MEI**; CNPJ: 41.464.238/0001-55; com o valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) e RODRIGO NICÁCIO DE OLIVEIRA 00638027918-MEI; CNPJ: 13.900.653/0001-79; com o valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).
Itambaracá, Pr,12 de março de 2025.

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro
Portaria nº 142/2025

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:52A55B20

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2025

Registro de Preços para a aquisição de peças elétricas de reposição a serem fornecidos que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das Peças Originais (PO) e Peças Genuínas (PG) necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos da frota do município, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica trazvalor e na prestação de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva da frota do município.
Procedimento Administrativo: 08/2025
Licitacão/Número: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2025
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda
CNPJ nº 78.706.629/0001-49
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 477.422,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e quatrocentos e vinte e dois reais).
DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2025;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 de março de 2026.
FORO: Comarca de Andirá/Pr.
Itambaracá Pr, 07 de março de 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:FF39CFED

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025
Registro de Preços para aquisição de peças mecânicas de reposição a serem fornecidos que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das Peças Originais (PO) e Peças Genuínas (PG) necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos da frota do município, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica trazvalor e na prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva da frota do município,
Procedimento Administrativo: 04/2025
Licitacão/Número: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2025
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: J.SCHIMIDT LTDA; CNPJ: 95.393.658/0001-17
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 37.000,00 9 trinta e sete mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2025;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 de março de 2026.
FORO: Comarca de Andirá/Pr.
Itambaracá Pr, 07 de março de 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:06F96BE8

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 012/2025 NA FORMA PRESENCIAL

O Município de Itambaracá, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia **26/03/2025**, seleção de propostas mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, para Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios (Ovos de Chocolate) para serem distribuídos aos alunos Matriculados na Rede Municipal de Ensino e Alunos dos Projetos Assistenciais do Município de Itambaracá /Pr, conforme especificação descritas no Anexo - II - Termo de Referência, do edital.
Valor Total: R$ 14.146,00 (quatorze mil cento e quarenta e seis reais).
Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO, estão anexados no processo.
Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos para protocolo no endereço acima mencionado até as **09h:00m** do dia **26 de março de 2025**, ressaltando que o procedimento de protocolo é de forma eletrônica, portanto, é recomendado à empresa licitante que efetue um cadastro prévio para dar agilidade a este procedimento.
O início da sessão pública, dar-se-á pela análise dos documentos de credenciamento, a partir das **09:30 horas** do dia **26 de março**, em sessão pública, realizada na Sala de Licitações da Prefeitura de Itambaracá, Estado do Paraná, situada na Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, Itambaracá, Estado do Paraná.
O Edital nº 012/2025, com detalhes do Pregão Presencial do tipo MENOR PREÇO por ITEM estará à disposição dos interessados a partir do dia **14/03/2025**, no portal de transparência da Prefeitura Municipal.
Informações através do e-mail: licitacao@itambaraca.pr.gov.br ou pelo telefone (43) 3543-1224.
Itambaracá/Pr, 12 de março de 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:C864A842

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2025
Registro de Preços para a aquisição de peças elétricas de reposição a serem fornecidos que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das Peças Originais (PO) e Peças Genuínas (PG) necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos da frota do município, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica trazvalor e na prestação de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva da frota do município.
Procedimento Administrativo: 08/2025
Licitacão/Número: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2025
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: QUAGLIO E REZENDE LTDA,
CNPJ nº 48.752.011/0001-54
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 115.605,00 (cento e quinze mil e seiscentos e cinco reais).
DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2025;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 de março de 2026.
FORO: Comarca de Andirá/Pr.
Itambaracá Pr, 07 de março de 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:EF66BF3C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 01/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025
Procedimento Administrativo: 013/2025
Licitacão/Número: Pregão Eletrônico nº 006/2025
OBJETO: contratação de empresa especializada para cobertura de seguro para veículos da Frota Municipal, por um período de 12 meses, com assistência técnica 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana, em todo o território nacional.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, CNPJ:76.235.738/0001-08
CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ n° 90.180.605/0001-02
VALOR CONTRATADO: R$ 14.157,90 (quatorze mil e cento e cinquenta e sete reais e noventa centavos).
DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2025.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 de março de 2026.
FORO: Comarca de Andirá.
Itambaracá/Pr, 12 de março de 2025

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:03152D27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 144/2025

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade dos serviços essenciais executados pelo servidor Tiago Aparecido Borges, Matrícula 200833, no cargo de Motorista, atualmente usufruindo suas férias regulamentares desde 05/03/2025;

CONSIDERANDO a possibilidade de suspensão do afastamento já iniciado, que, por necessidade de serviço implica no retorno do servidor às suas atividades;

CONSIDERANDO que o uso e gozo das férias podem ser determinados, a critério da Administração Pública, conforme sua conveniência e interesse, não ferindo o direito do servidor, o qual usufruirá o restante do período suspenso de uma só vez;

CONSIDERANDO que o direito a férias não será desconstituído pela Administração Pública, pois o período concessivo exato deve ter em conta o interesse público, ostentando a natureza da alçada discricionária do administrador competente, segundo a conveniência e o interesse da Administração Pública; e

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 373/2025 do Ofício nº 208/2025 da Secretária Municipal de Saúde que solicita Retorno de Férias do referido servidor abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º - Determinar o **RETORNO** do servidor público **TIAGO APARECIDO BORGES** no cargo de **MOTORISTA** à suas atividades funcionais, suspendendo-se o período de férias a partir de **14/03/2025**.

Art. 2° - O restante do período de férias será gozado a partir de nova data, descontado o período já usufruído.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE MARÇO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:A7BFF82F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142/2025

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legalmente,

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR FERNANDO PAES CLEMENTE DE SOUZA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade R.G. nº 10.093.xxx-x SESP/PR e CPF nº 065.015.xxx-xx, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Obras e Edificações – Símbolo CC 3, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Itambé, a partir de 13 de março de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de março de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Cristina da Costa Vieira
Código Identificador:B741F460

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 015/2025 - ID/TCE: 42859

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA
CNPJ/MF: 75.104.422/0008-82

OBJETO: Contratação de empresa, visando a aquisição de material didático para atender a demanda do Departamento municipal de Educação.

VALOR CONTRATUAL R$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo de Inexigibilidade Nº 06/2025.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 12/03/2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Cristina Silva Messias
Código Identificador:234E93FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO Nº 004/2025
Processo nº 004/2025, RATIFICO, nos termos do Artigo 31 da Lei Nº 13.019/2014, contendo parecer da Assessoria Jurídica deste Município, que declarou inexigível a licitação em favor da ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA, CNPJ 78.243.524/0001 – 09, no valor total de R$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais). Registre-se e Publique-se.

Itapejara D'Oeste – PR, 12 (doze) de Março de 2025.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:0628AC30

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90004/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 90004/2025
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Concorrência Eletrônica, do tipo Empreitada por Preço Global, menor preço, no dia 31 (trinta e um) de Março de 2025, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade da execução de 39 (trinta e nove) unidades habitacionais no Loteamento Fenix V no Município de Itapejara D'Oeste – PR com recursos financeiros provenientes do Programa Pro Moradia, firmado entre o Município de Itapejara D'Oeste e a Caixa Econômica Federal.
A abertura das propostas e recebimento dos lances será a partir das 10h00min (dez) horas do dia 31 (trinta e um) de Março de 2025, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Concorrência Eletrônica N° 90004/2025, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico

http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e https://www.gov.br/compras/pt-br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.
Itapejara D'Oeste-PR, 07 (sete) de Março de 2025.

DAIANI HOFFMAN
Agente de Contratação - Decreto N° 046/2024

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:1E87B17B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90054/2024

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 90054/2024, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução de oficinas aos beneficiários dos programas habitacionais do Município de Itapejara D'Oeste - PR, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório em conformidade com o Termo de Julgamento n.º 90054/2025, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, Item Nº 01, a empresa Farol 14 Consultoria em Projetos Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 2.290,00 (Dois mil, duzentos e noventa reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 02, a empresa Farol 14 Consultoria em Projetos Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 1.850,00 (Hum mil, oitocentos e cinquenta reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 03, a empresa Farol 14 Consultoria em Projetos Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 1.650,00 (Hum mil, seiscentos e cinquenta reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 04, a empresa Farol 14 Consultoria em Projetos Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 5.440,00 (Cinco mil, quatrocentos e quarenta reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 05, a empresa Farol 14 Consultoria em Projetos Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 1.058,75 (Hum mil e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 06, a empresa Farol 14 Consultoria em Projetos Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 1.346,50 (Hum mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos) e para o Lote Nº 01, Item Nº 07, a empresa Farol 14 Consultoria em Projetos Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 1.136,00 (Hum mil, cento e trinta e seis reais). Ficando nesta data HOMOLOGADO.
Itapejara D'Oeste, 12 (doze) de Março de 2025.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:DA4CF786

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº002/2025-CMDM DE 12 DE MARÇO DE 2025.

DE ALTERAÇÃO DO CALENDÁRIO ANUAL DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DESTE CONSELHO PARA O ANO DE 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher CMDM de Itaperuçu/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 874/2024 de 27 de maio de 2024.

CONSIDERANDO reunião ordinária realizada às 09h00min, do dia 12 de março de 2025, na Sala de Reuniões dos Conselhos da Assistência Social, conforme deliberação registrada na Ata nº 002/2025.

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR. alteração do Calendário Anual de Reuniões Ordinárias deste Conselho para o ano de 2025.

Art. 2° As reuniões ordinárias serão realizadas com horário fixo as 9h (nove horas) na sala de reuniões dos Conselhos da Assistência Social, sito a Rua Crispim Furquim de Siqueira 1800, Bairro Butieirinho, Município de Itaperuçu, Estado do Paraná, nas seguintes datas:

16 de abril de 2025.

21 de maio de 2025.

18 de junho de 2025.

16 de julho 2025.

20 de agosto de 2025.

17 de setembro de 2025.

15 de outubro de 2025.

19 de novembro de 2025.

17 de dezembro de 2025.

Parágrafo único: Em caso de alteração de local, data ou horário das reuniões ordinárias, será comunicado os membros ou interessados com no mínimo 24h de antecedência.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Itaperuçu/PR, 12 de março de 2025.

SABRINA WILLRICH DE OLIVEIRA
Presidente do CMDM-Itaperuçu/PR.
Gestão 2024/2026

Publicado por:
Adriana do Rocio de Franca
Código Identificador:146D1D8F

GABINETE DO PREFEITO
"REPUBLICADO POR INCORREÇÃO" PORTARIA N° 218/2025 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Licença sem vencimentos pelo prazo de até 3 (três) anos à servidora **VALDIRENE VIDAL DE LIMA,** ocupante do cargo efetivo de **Professor,** portadora do **RG *******468/PR,** matrícula **58151.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nessa data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:29D97144

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 235/2025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a partir desta data o retorno de licença sem vencimentos da servidora **IRONILDA DE FATIMA PORTES,** portadora do **RG *******317/PR,** Matrícula **40191,** ocupante do cargo efetivo **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:6B2E23D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 237/2025 DE 06 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder retorno de licença sem vencimentos da servidora **JULIANA DOS SANTOS BONFIM,** portadora do **RG *******779/PR,** Matrícula **38201,** ocupante do cargo efetivo **Agente de Saúde Psf.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os efeitos da data de 03/03/2025, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:9543CDEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 238/2025 DE 06 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a pedido a partir desta data, a servidora **SIMONE CRISTINA IOUNGBLOOD MENDES,** portadora da cédula de identidade RG **Nº *******566/PR,** CPF **Nº ********966,** matrícula **Nº 64851,** aprovada no Concurso Público Nº 001/2023, para o cargo Efetivo de **EDUCADOR INFANTIL.**
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os efeitos da data de 03/03/2025, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:0A402CB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 242/2025 DE 06 E MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **ROSIELE BUENO DOS SANTOS CORDEIRO,** portadora da Cédula de Identidade RG **Nº *******213/PR,** CPF **Nº ********944,** matrícula **44071,** ocupante de Cargo Efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, referente ao Período Aquisitivo 2023 a 2024 a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 07 de Abril de 2025 a 16 de Abril de 2025.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:F112EE4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 243/2025 DE 07 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a pedido a partir desta data, a servidora **ESTER LADISLAU DOS SANTOS,** portadora da cédula de identidade RG **Nº *******274/PR,** CPF **Nº ********961,** matrícula **Nº 65751,** aprovada no Concurso Público Nº 001/2023, para o cargo Efetivo de **ENFERMEIRO.**
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:879F7277

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 245/2025 DE 07 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **RENATA FARIAS FERREIRA,** portadora da Cédula de Identidade RG **Nº *******157/PR,** CPF **Nº ********901,** matrícula **56911,** ocupante de Cargo de Comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA**, referente ao Período Aquisitivo 2024 a 2025, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 22 de Abril de 2025 a 11 de Maio de 2025.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:E2444642

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 246/2025 DE 07 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **STEFANIE SALAMON SCHIMMEL,** portadora da Cédula de Identidade RG **Nº *******110/PR,** CPF **Nº ********908,** matrícula **62001,** ocupante de Cargo Efetivo de **ARQUITETO E URBANISTA**, referente ao Período Aquisitivo 2024 a 2025, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 22 de Abril de 2025 a 01 de Maio de 2025.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Conceder ao servidor supracitado a conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:E34AAAF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 247/2025 DE 07 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Exonerar a partir desta data, o servidor **THAWAN FABIO TOSTO,** portador da cédula de identidade RG **Nº ******* 237/PR,** CPF **Nº ******** 944** matrícula **Nº 65321,** do Cargo Comissionado de **GESTOR DO NÚCLEO DE COMPRAS PARA ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:9287819F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 248/2025 DE 10 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **SUELEN BITTENCOURT DE SOUZA,** portadora da Cédula de Identidade RG **Nº *******145/PR,** CPF **Nº ********967,** matrícula **55371,** ocupante de Cargo de Comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE CONTROLE E ARRECADAÇÃO**, referente ao Período Aquisitivo 2024 a 2025, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 07 de Abril de 2025 a 26 de Abril de 2025.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:B8527A9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº249/2025 DE 10 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **ELAINE RODRIGUES DE OLIVEIRA,** portadora do RG **Nº *******494/PR,** CPF **N° ********963** para o cargo efetivo de **EDUCADOR INFANTIL,** sob o número de matrícula **66221** aprovada no Concurso Público edital 001/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:DFBA47DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº250/2025 DE 10 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **JONAS EDUARDO CORREA,** portador do RG **Nº *******773/PR,** CPF **N° ********929** para o cargo efetivo de **EDUCADOR FÍSICO,** sob o número de matrícula **66231,** aprovado no Concurso Público edital 001/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:0C6E5EC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 251/2025 DE 10 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **THAWAN FABIO TOSTO,** portador do RG **Nº ******* 237/PR,** CPF **Nº ******** 944,** para o cargo de provimento em Comissão de **COORDENADOR DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS,** sob o número de matrícula **66241**, Nível Base, percebendo a remuneração da simbologia CC-05, junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nessa data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:96D950ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº253/2025 DE 11 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **ANDRESSA APARECIDA ALMEIDA,** portadora do RG **Nº *******949/PR,** CPF **N° ********973** para o cargo efetivo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO,** sob o número de matrícula **66251** aprovada no Concurso Público edital 001/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:83E77E80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 254/2025 DE 11 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **DIRCE STRESSER DE JESUS,** portadora da Cédula de Identidade RG **Nº *******905/PR,** CPF **Nº ********920,** matrícula **51961,** ocupante de Cargo de Comissão de **COORDENADOR DE ANÁLISE E LIQUIDAÇÃO DE DOCUMENTOS**, referente ao Período Aquisitivo 2024 a 2025, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 10 de Abril de 2025 a 29 de Abril de 2025.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.
Art. 2º- Conceder ao servidor supracitado a conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:274060B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 255/2025 DE 11 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o memorando n°069/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social, de 07 de Fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art.1º Conceder **extensão de jornada** de mais 10 horas semanais, a servidora **SHIRLEI FERREIRA DE MELO,** RG **N° *******951/PR,** CPF **N° ********999,** sob o número de matrícula **62541**, ocupante do cargo Efetivo de **Assistente Social**.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:C5B94586

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 256/2025 DE 11 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o memorando n°122/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social, de 11 de Março de 2025.

RESOLVE:

Art.1º Conceder **extensão de jornada** de mais 10 horas semanais, a servidora **ELI MATILDE RIBAS,** RG **N° *******265/PR,** CPF **N° ********987,** sob o número de matrícula **61841**, ocupante do cargo Efetivo de **Assistente Social**.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:7E39E3F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2025

CONTRATO Nº 063/2025
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025
INTERVENIENTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
EMPRESA: A.N.S.E EDUCACIONAL LTDA
OBJETO: **Aquisição de livros para educação infantil 4 e 5 ensinos fundamental**
***DO VALOR**: R$ 1.970.932,10 (um milhão novecentos e setenta mil novecentos e trinta e dois reais e dez centavos).*
DATA DA ASSINATURA: 11 DE MARÇO DE 2025.
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:7F9F4F9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2025,

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU/PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2025**, que tem como objeto a **"**Aquisição de Ventiladores para atender a demanda das Escolas e CMEI'S da rede municipal de Educação Infantil e do Ensino Fundamental**"** Cujo vencedor foi a empresa **PRIME SOLUÇOES LTDA, CNPJ: 47.725.628/0001-18**, no valor de **R$ 54.198,00 (cinquenta e quatro mil cento e noventa e oito reais).** Em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.
Itaperuçu/PR, 12 de março de 2025.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:7DCA5AA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2025

CONTRATO Nº 062/2025
MODALIDADE PREGAO ELETRONICO Nº 004/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: PARANASUL TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA
CNPJ: **07.203.665/0001-41**
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para a locação de 03 (três) ônibus com motorista, para o transporte diário de estudantes até às Universidades na cidade de Curitiba, atendendo a Secretaria Municipal de Administração.**
DO VALOR: R$ 1.042.928,00 (um milhão quarenta e dois mil novecentos e vinte e oito reais
DATA DA ASSINATURA: 11 DE março DE 2025
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:51038875

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2025

LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRENCIA
Data Limite para Abertura de proposta: até 27/03/2025 à 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 27/03/2025 às 09h00min.
Objeto: Contratação de empresa para locação de CAMINHÃO PRANCHA TRAÇADO com motorista, para transportar equipamentos PESADOS (Escavadeira Hidráulica, Motoniveladora e etc.), para atendimento de diversos serviços da Secretaria Municipal de Obras Públicas.
VALOR MÁXIMO: R$ 223.873,44 (duzentos e vinte e três mil oitocentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos).
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico *http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes .*

Itaperuçu, 12 de março de 2025

LETICIA FERNANDA CAVALLI
Pregoeira

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:B80A347E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA N° 111/2025

PORTARIA N° 111/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a designação da servidora Adele Ramos Prado para responder cumulativamente pelo Programa Bolsa Família e pelo Educacenso.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito de Itaúna do Sul, no uso de suas atribuições prevista na Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora **Adele Ramos Prado,** matrícula nº 388, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.0**.***-0/PR e inscrita no CPF sob o nº 036.9**.***-08, para responder cumulativamente e sem prejuízo das atribuições de seu cargo, como Coordenadora Municipal do Programa Bolsa Família e como Técnica do Censo Escolar no Programa Educacenso a partir de 11/03/2025.

Art. 2º - A responsabilidade como Coordenadora Municipal do Programa Bolsa Família e como Técnica do Censo Escolar no Programa Educacenso, não será objeto de remuneração complementar, mantendo-se inalterado o vencimento mensal recebido.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de março de 2025.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:4450E48A

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 112/2025

PORTARIA Nº 112/2025

SÚMULA: Concede prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde a servidora Silvana Maria Cardoso Moreira Alves, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 085/90, e

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado pela Servidora;

CONSIDERANDO os artigos 81 a 86, da Lei Municipal 085/90, de 18 de dezembro de 1990, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde, a servidora Silvana de Massi dos Santos Braga, matrícula nº 129, CPF 026.4**.***-95, com o cargo efetivo de Auxiliar de Saúde, lotada no NIS II – Diretoria Executiva de Saúde.

Art. 2º - A prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde ora concedida, será de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 12/03/2025 conforme atestado médico, podendo ser alterada mediante parecer conclusivo da junta médica ou do médico perito.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de março de 2025.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARA FERNANDA DA SILVA
Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:4E6499B3

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR
RESOLUÇÃO Nº 03/2025

SÚMULA: Concede diárias a agente público.

VALDEIR APARECIDO LAUREANO, Presidente da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, nos termos legais e conforme o artigo 39, inciso IV, do Regimento Interno, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Considerando o requerimento do vereador João Paulo Belem; Considerando o art. 4º da Lei Municipal nº 1.161/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de 01 (uma) diária com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite para o vereador João Paulo Belem do Poder Legislativo Municipal, em razão de viagem a Foz do Iguaçu-PR para acompanhar o Prefeito Municipal em evento de cerimônia de anúncio de investimentos na área da saúde no Estado do Paraná, o anúncio será feito pelo Governador do Estado do Paraná, entre os dias 13 de março de 2025 a 14 de março de 2025.

Art. 2º A tesouraria da Câmara Municipal de Itaúna do Sul/PR fica autorizada a creditar na conta bancária do respectivo agente público o valor correspondente a 01 (uma) diária com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.161/2016.

Art. 3° O valor total a ser creditado ao vereador é de R$ 423,00 (quatrocentos e vinte e três reais).

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, 12 de março de 2025.

VALDEIR APARECIDO LAUREANO
Presidente

Publicado por:
Walter Fernandes Pedrosa Junior
Código Identificador:660D3614

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADJU. HOMOL. DP10.2025

EXTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025
Processo Administrativo 25.2025
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM INVESTIMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMITÊ DE INVESTI-MENTOS QUANTO À REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIAS RELATIVAS AOS EXER-CÍCIOS FINANCEIROS DE 2014 A 2023;
FUNDAMENTO LEGAL: (Lei 14.133/2021, art. 75, II)
CONTRATADA: CRÉDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, estabelecida na Av. Paulista, 302, Conj. 10, Bela Vista, São Paulo/SP – CEP: 01310-000, (11) 3074-9400, licitacoes@creditoemercado.com.br, inscrita no CNPJ sob nº 11.340.009/0001-68, neste ato representada por CECÍLIO BARBOSA CINTRA GALVÃO, sócio administrador,
VALOR TOTAL: R$3.240,00 (três mil e duzentos e quarenta reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.
AUTORIDADE COMPETENTE: Gilson José de Gois – Prefeito Municipal.
FORO: Comarca de Nova Londrina-PR
LOCAL E DATA: Itaúna do Sul-PR, 12 de março de 2025

Ratificação: O presente processo foi devidamente instruído com todos os documentos pertinentes e teve sua regularidade verificada pela assessoria jurídica. Com base nas razões expostas, a autoridade competente ratifica a Dispensa de Licitação, determinando a formalização do contrato com a empresa mencionada, conforme as condições especificadas no processo.
Pesquisa de preço: Andressa da Silva – Diretora Executiva de Administração
Publicação: Este extrato será publicado no Diário Oficial deste Município (AMP) para garantir a transparência e publicidade do ato, conforme disposto na legislação vigente.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:5D43D919

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 010.2025 - DISP.010.2025

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 010/2025. REF:Dispensa de Licitação nº. 010/2025
PARTES:Município de Itaúna do Sul – CNPJ: 75.458.836/0001-33 e **CRÉDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **11.340.009/0001-68**, **estabelecida na Av. Paulista, 302, Conj. 10, Bela Vista, São Paulo/SP – CEP: 01310-000, (11) 3074-9400, licitacoes@creditoemercado.com.br**.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM INVES-TIMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS QUANTO À REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIAS RELATIVAS AOS EXERCÍCIOS FI-NANCEIROS DE 2014 A 2023**. PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021, por iguais e sucessivos períodos até o limite legal previsto. INICIO: 12/03/2025. FIM: 11/03/2026. **DATA DE ASSINATURA:12/03/2025.** GILSON JOSE DE GOIS. PREFEITO MUNICIPAL. Este extrato será publicado no Diário Oficial deste Município (AMP) em conformidade com a legislação vigente.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:B365A8CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO - AGRICULTURA FAMILIAR CONT.38.2024

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Termo aditivo nº 01/2025 ao contrato nº. 038/2024, referente a licitação Dispensa de Licitação Nº 024/2024, : **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE**. CONTRATADO: ANDERSON APARECIDO DA SILVA – CPF: 031.395.519-08, Chácara São Luiz, Rua Minas Gerais, s/n, Itaúna do Sul-PR, CEP: 87.980-000. OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato, que tem como finalidade o fornecimento de gêneros alimentícios, verduras e outros produtos provenientes da agricultura familiar. A prorrogação é por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 105 da Lei 14.133/2021, passando a ter como novo termo final a data de 31/03/2026. Local, Itaúna do Sul-PR, 12 de março de 2025. Autoridade Competente: GILSON JOSE DE GOIS. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:DC16C568

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO AGRIC. FAMILIAR CONT.36.2024

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Termo aditivo nº 01/2025 ao contrato nº. 036/2024, referente a licitação Dispensa de Licitação Nº 024/2024, : **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE**. CONTRATADA: JOÃO PAULO DA COSTA LAUREANO – CPF: 066.271.569-11, Chácara Nossa Senhora Aparecida, bairro Zimaré, s/n, Itaúna do Sul-PR, CEP:87.980-000. OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato, que tem como finalidade o fornecimento de gêneros alimentícios, verduras e outros produtos provenientes da agricultura familiar. A prorrogação é por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 105 da Lei 14.133/2021, passando a ter como novo termo final a data de 31/03/2026. Local, Itaúna do Sul-PR, 12 de março de 2025.

Autoridade Competente:
GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:80531FC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO AGRIC. FAMILIAR CONT.29.2024

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Termo aditivo nº 01/2025 ao contrato nº. 029/2024, referente a licitação Dispensa de Licitação Nº 024/2024, : **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**

PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. CONTRATADA: JOSÉ ROBERTO FERNANDES CPF N°: 846.958.389-15, Chácara São João, Itaúna do Sul-PR, CEP:87.980-000. OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato, que tem como finalidade o fornecimento de gêneros alimentícios, verduras e outros produtos provenientes da agricultura familiar. A prorrogação é por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 105 da Lei 14.133/2021, passando a ter como novo termo final a data de 31/03/2026.

Local, Itaúna do Sul-PR, 12 de março de 2025.

Autoridade Competente:
GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:677D9C03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO - AGRICULTURA FAMILIAR CONT.31.2024

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Termo aditivo nº 01/2025 ao contrato nº. 031/2024, referente a licitação Dispensa de Licitação Nº 024/2024, : **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE**. CONTRATADA: JOSE CARLOS BOSO – CPF: 727.725.499-68, Chácara Santa Maria, s/n, Itaúna do Sul-PR, CEP:87.980-000. OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato, que tem como finalidade o fornecimento de gêneros alimentícios, verduras e outros produtos provenientes da agricultura familiar. A prorrogação é por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 105 da Lei 14.133/2021, passando a ter como novo termo final a data de 31/03/2026. Local, Itaúna do Sul-PR, 12 de março de 2025.

Autoridade Competente:
GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:7962FAA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO AGRIC. FAMILIAR CONT.30.2024

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Termo aditivo nº 01/2025 ao contrato nº. 030/2024, referente a licitação Dispensa de Licitação Nº 024/2024, : **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE**. CONTRATADA: MARIA AP. CORDEIRO DE OLIV. DA SILVA – CPF: 054.943.219-16, Chácara São João, Itaúna do Sul-PR, CEP:87.980-000. OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato, que tem como finalidade o fornecimento de gêneros alimentícios, verduras e outros produtos provenientes da agricultura familiar. A prorrogação é por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 105 da Lei 14.133/2021, passando a ter como novo termo final a data de 31/03/2026. Local, Itaúna do Sul-PR, 12 de março de 2025.

Autoridade Competente:
GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:515B0D69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO AGRIC. FAMILIAR CONT.28.2024

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Termo aditivo nº 01/2025 ao contrato nº. 028/2024, referente a licitação Dispensa de Licitação Nº 024/2024, : **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE**. CONTRATADA: NELSON JUNIOR GARCIA MARTINS, CPF: 635.757.959-91, rua Estados Unidos, 616, centro, CEP: 87.980-000, Itaúna do Sul-PR. OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato, que tem como finalidade o fornecimento de gêneros alimentícios, verduras e outros produtos provenientes da agricultura familiar. A prorrogação é por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 105 da Lei 14.133/2021, passando a ter como novo termo final a data de 31/03/2026. Local, Itaúna do Sul-PR, 12 de março de 2025.

Autoridade Competente:
GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:A83BC6EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO AGRIC. FAMILIAR CONT.35.2024

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Termo aditivo nº 01/2025 ao contrato nº. 035/2024, referente a licitação Dispensa de Licitação Nº 024/2024, : **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE**. CONTRATADA: FERNANDA APARECIDA FARIA, CPF N° 069.792.359-23, Chácara Santo Antônio, bairro São Paulo Paraná, s/n, Itaúna do Sul-PR, CEP:87.980-000. OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato, que tem como finalidade o fornecimento de gêneros alimentícios, verduras e outros produtos provenientes da agricultura familiar. A prorrogação é por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 105 da Lei 14.133/2021, passando a ter como novo termo final a data de 31/03/2026. Local, Itaúna do Sul-PR, 12 de março de 2025.

Autoridade Competente:
GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:9BCB84A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO AGRIC. FAMILIAR CONT.34.2024

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Termo aditivo nº 01/2025 ao contrato nº. 034/2024, referente a licitação Dispensa de Licitação Nº 024/2024, : **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE**. CONTRATADA: FRANCIELI DE FÁTIMA MENDES, CPF N° 066.851.329-22, Vila Rural Nossa Senhora do Rocio, s/n, (Placa Itaúna), Itaúna do Sul-PR, CEP:87.980-000. OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato, que

tem como finalidade o fornecimento de gêneros alimentícios, verduras e outros produtos provenientes da agricultura familiar. A prorrogação é por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 105 da Lei 14.133/2021, passando a ter como novo termo final a data de 31/03/2026. Local, Itaúna do Sul-PR, 12 de março de 2025.

Autoridade Competente:
GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:D18F6C56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO AGRICULTURA FAMILIAR 037.2024

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Termo aditivo nº 01/2025 ao contrato nº. 037/2024, referente a licitação Dispensa de Licitação Nº 024/2024, : **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE**. CONTRATADA: MARIA APARECIDA DA SILVA – CPF: 016.740.199-80, Chácara São Luiz, Rua Minas Gerais, s/n, Itaúna do Sul-PR, CEP:87.980-000. OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato, que tem como finalidade o fornecimento de gêneros alimentícios, verduras e outros produtos provenientes da agricultura familiar. A prorrogação é por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 105 da Lei 14.133/2021, passando a ter como novo termo final a data de 31/03/2026. Local, Itaúna do Sul-PR, 12 de março de 2025.

Autoridade Competente:
GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:9D198D8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
CONCEDE ADICIONAL POR TITULAÇÃO PROFISSIONAL AO SERVIDOR QUE MENCIONA

RESOLUÇÃO Nº 05/2025

Concede adicional por titulação profissional ao servidor que menciona.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 29, §§ 1º e 3º, da Lei Municipal nº 1.529/2025

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor EDSON DOMARESKI, advogado da Câmara Municipal de Ivaí, portador da CIRG nº 6.396.019-5, o adicional por titulação profissional, no percentual de 10% (dez por cento), considerando a conclusão do curso de PÓS-GRADUAÇÃO, especialização *Lato Sensu:* MBA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS: GOVERNANÇA, TEORIA E PRÁTICA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 12 de março de 2025.

RONDI JARSKI
Presidente da Câmara Municipal de Ivaí

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador:3C983F34

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025
OBJETO: Locação de testeira metálica.
Dotação orçamentária:
03001041220402200533903900000 0200
CONTRATANTE: Município de Ivaí - PR
CONTRATADO: MEGAPROD LTDA ME
Valor global: R$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021
RATIFICADO EM 11/03/2025

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:48CF896A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade, marketing digital, relações públicas, planejamento, criação, produção eletrônica, gráfica e comunicação visual.
Dotação orçamentária:
03001041220402200533903900000 0200
CONTRATANTE: Município de Ivaí - PR
CONTRATADO: M. MARTINS COMUNICAÇÃO LTDA
Valor global: R$ 37.998,00 (trinta e sete mil e novecentos e noventa e oito reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021
RATIFICADO EM 12/03/2025

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:6782B659

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 020/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025 (LEI FEDERAL N° 14.133/2021)

AVISO DE LICITAÇÃONº 020/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025
(Lei Federal n° 14.133/2021)
Tipo de licitação: **MENOR PREÇO**
Modo de disputa: "Aberto"
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de serviços de gráfica.
Valor estimado: 338.124,10 (trezentos e trinta e oito mil e cento e vinte e quatro reais e dez centavos).
Data de início de acolhimento de Propostas: 12/03/2025 a partir das 17h00min.
Data limite para acolhimento de PROPOSTAS: 26/03/2025 – 08h15min.

Data de início da fase de LANCES: 26/03/2025 – a partir das 08h30min.
Os interessados deverão realizar seu prévio cadastro no endereço eletrônico: **https://bllcompras.com**
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3122-4673– site: www.ivai.pr.gov.br
Ivaí, 12 de março de 2025

KEILA STORER BUENO
Agente de Contratação

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:B44AEC4D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 021/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025 (LEI FEDERAL N° 14.133/2021)

AVISO DE LICITAÇÃONº 021/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025
(Lei Federal n° 14.133/2021)
Tipo de licitação: **MENOR PREÇO**
Modo de disputa: "Aberto"
OBJETO: Locação de ambulância tripulada para eventos.
Valor estimado: R$ 235.872,00 (duzentos e trinta e cinco mil e oitocentos e setenta e dois reais).
Data de início de acolhimento de Propostas: 13/03/2025 a partir das 17h00min.
Data limite para acolhimento de PROPOSTAS: 28/03/2025 – 08h15min.
Data de início da fase de LANCES: 28/03/2025 – a partir das 08h30min.
Os interessados deverão realizar seu prévio cadastro no endereço eletrônico: **https://bllcompras.com**
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3122-4673– site: www.ivai.pr.gov.br
Ivaí, 12 de março de 2025

KEILA STORER BUENO
Agente de Contratação

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:8606474B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 022/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 (LEI FEDERAL N° 14.133/2021)

AVISO DE LICITAÇÃONº 022/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025
(Lei Federal n° 14.133/2021)
Tipo de licitação: **MENOR PREÇO**
Modo de disputa: "Aberto"
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de locação de banheiros químicos.
Valor estimado: R$ 76.033,30 (setenta e seis mil e trinta e três reais e trinta centavos).
Data de início de acolhimento de Propostas: 13/03/2025 a partir das 17h00min.
Data limite para acolhimento de PROPOSTAS: 28/03/2025 – 13h15min.
Data de início da fase de LANCES: 28/03/2025 – a partir das 13h30min.
Os interessados deverão realizar seu prévio cadastro no endereço eletrônico: **https://bllcompras.com**
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3122-4673– site: www.ivai.pr.gov.br
Ivaí, 12 de março de 2025

KEILA STORER BUENO
Agente de Contratação

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:B267128E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA ATA Nº 020/2025 LICITAÇÃO Nº: 003/2025 PREGÃO Nº 003/2025 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 003/2025 REGISTO DE PREÇO Nº: 003/2025

EXTRATO DO TERMO DA ATA Nº 020/2025
Licitação nº: 003/2025
Pregão nº 003/2025
Processo eletrônico nº 003/2025
Registo de preço nº: 003/2025
Objeto: Aquisição de tênis escolares para os alunos da rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2025 – **LOTE 004.**
CONTRATADA: FLARE COMERCIO VAREJO E ATACADO LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor: R$ 25.372,50
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 10/03/2025

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

RAPHAELLA MARCAL GOMES LOBATO –
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:7D95459B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA ATA Nº 018/2025 LICITAÇÃO Nº: 002/2025 PREGÃO Nº 002/2025 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 002/2025 REGISTO DE PREÇO Nº: 002/2025

EXTRATO DO TERMO DA ATA Nº 018/2025
Licitação nº: 002/2025
Pregão nº 002/2025
Processo eletrônico nº 002/2025
Registo de preço nº: 002/2025
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento a Secretaria Municipal de Administração.
CONTRATADA: COMERCIAL SANTA ANA LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor: R$ 20.750,11
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 11/03/2025

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO CHAGAS VAZ –
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:42210BC9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA ATA Nº 022/2025 LICITAÇÃO Nº: 012/2025 PREGÃO Nº 012/2025 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 012/2025 REGISTO DE PREÇO Nº: 007/2025

EXTRATO DO TERMO DA ATA Nº 022/2025
Licitação nº: 012/2025
Pregão nº 012/2025

Processo eletrônico nº 012/2025
Registo de preço nº: 007/2025
Objeto: Contratação de serviços de arbitragem, destinados as competições realizadas pelo município.
CONTRATADA: FERSCHEI EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor: R$ 307.000,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 11/03/2025

***ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO* –**
Prefeito Municipal

***EDSON FERREIRA* –**
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:B13F7D13

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 069/2025

PORTARIA Nº 069/2025

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **EMANUELE CRISTINA GUEBA BUDNIK**, Nutricionista, matricula 132808-2, Licença Maternidade de cento e vinte (120) dias, no período de 07 de março de 2025 a 04 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 07 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de março de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:740C4188

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 077/2025

DECRETO Nº 077/2025

Súmula: Determina que o servidor exerça suas funções em regime de tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto no artigo 1º inciso IV do Decreto nº 050/97, de 03 de junho de 1997,

D E C R E T A

Art. 1º - Altera a redação do artigo 2° do Decreto nº 022/2022, referente ao Servidor **MARIO SERGIO BOBEK,** Motorista.

Art. 2º - Pela prestação de serviços na forma prevista no artigo anterior, o servidor receberá, mensalmente, gratificação pela prestação de serviços em regime de tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE), no valor correspondente a 60 % (sessenta por cento) do vencimento do respectivo cargo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários a partir de 01 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de março de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:96AD841E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - AMPLA CONCORRÊNCIA - CONCURSO PÚBLICO 003/2023 - EDITAL 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 003/2023, realizado para admissão no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I – AMPLA CONCORRÊNCIA**, conforme Edital nº 001/2024,

C O N V O C A
JANAÍNA PIETROVSKI FERREIRA e FLÁVIA MAYRA ANDRADE aprovadas pelo Concurso Público nº 003/2023 - Edital nº 001/2024, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munida de seus documentos pessoais e dos documentos que comprovem os requisitos constantes no item 10 do Edital nº 001/2024 do Concurso Público, em horário comercial até o próximo dia **24 de MARÇO de 2025**.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí-PR, 12 DE MARÇO de 2025..

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:EE03C667

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CUIDADOR SOCIAL- AMPLA CONCORRÊNCIA - CONCURSO PÚBLICO 003/2023 - EDITAL 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 003/2023, realizado para admissão no cargo de **CUIDADOR SOCIAL – AMPLA CONCORRÊNCIA**, conforme Edital nº 001/2024,

C O N V O C A
LUIZ CARLOS ZENZELUK aprovado pelo Concurso Público nº 003/2023 - Edital nº 001/2024, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munida de seus documentos pessoais e dos documentos que comprovem os requisitos constantes no item 10 do Edital nº 001/2024 do Concurso Público, em horário comercial até o próximo dia **24 de MARÇO de 2025**.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí-PR, 12 DE MARÇO DE 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:1FCDE905

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUXILIAR ADMINISTRATIVO - AMPLA CONCORRÊNCIA - CONCURSO PÚBLICO 003/2023 - EDITAL 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 003/2023, realizado para admissão no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO – AMPLA CONCORRÊNCIA**, conforme Edital nº 001/2024,

C O N V O C A
LIDIANE FERNANDES, aprovada pelo Concurso Público nº 003/2023 - Edital nº 001/2024, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munida de seus documentos pessoais e dos documentos que comprovem os requisitos constantes no item 10 do Edital nº 001/2024 do Concurso Público, em horário comercial até o próximo dia **24 de MARÇO de 2025**.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí-PR, 12 DE MARÇO de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:33307FD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 089/2025 DE 12 DE MARÇO DE 2025

SÚMULA: ALTERA A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ LOCAL DO PROGRAMA NOSSA GENTE (ANTIGO DECRETO N. º 069/2024), DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFEREM O ARTIIGO 74, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA MUNICIAPL, C/C AS LEIS ESTADUAL N. º 19.360/2017 E FEDERAL N.º 6.766/79.

DECRETA:

Art. 1º- Fica alterada a composição do Comitê Local do Programa Nossa Gente do Município de Ivatuba, nos termos do Decreto N. 069/2024, sob a coordenação da primeira, através da nomeação dos cidadãos abaixo relacionados:

I- Representantes do Centro de Referência da Assistência Social-CRAS:
Titular: Maria Andreia Moreti Lopes
Suplente: Raphaelle Martire Mezavilla

II- Representantes da Unidade Básica de Saúde- UBS:
Titular: Silvana Aparecida Mori Padovan
Suplente: Viviane Mindadori Miranda

III- Representantes de Escola e CMEI Municipal:
Titular: Rosimar dos Santos Roberto
Suplente: Heliana de Matia Gomes Ferreira

IV- Representantes da Secretária Municipal de Esporte e Lazer:
Titular: Thiago Almeida de Moraes
Suplente: Rafael Gomes Floriano

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com revogação do Decreto n.º 069/2024 de 12 de março de 2025.

Paço Municipal José Gimenes Alvares, aos 12 de março de 2025

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:3426EC99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2°. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 035/2023 INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2023-PMI ADITIVO DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **CLINICA PREVENTIVA MARINGA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°. 05.201.171/0001-00.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº. 035/2023, resultado da Inexigibilidade nº 003/2023 que tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica da área da Saúde Para Prestação de consultas Ambulatoriais Eletivas e Consultas especializadas em Pediatria e Ginecologia/Obstétrica em atendimentos as Unidades Básicas do Município de Ivatuba.**

Itens Aditivados:

Item	Undd	Qtdd	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1.3	230	Consulta	Consultas Especializadas em Ginecologia/Obstétrica.	130,00	29.900,00

VALOR ADITIVADO: **R$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais).**
VIGÊNCIA: **Prorrogam-se por mais 03 (três) meses.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **10 de março de 2025.**
TÉRMINO DA VIGÊNCIA: **10 de junho de 2025.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 8.666/93.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba - Pr, 10 de março de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:637F1A47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2°. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 033/2023 INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2023-PMI ADITIVO DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **GERALDELLO SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°. 45.438.186/0001-01.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº. 033/2023, resultado da Inexigibilidade nº 003/2023 que tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica Para Prestação de Serviços de consultas Ambulatoriais Eletivas e Consultas especializadas em Pediatria e Ginecologia/Obstetrícia em atendimento as Unidades Básicas do Município de Ivatuba.**

Itens Aditivados:

Item	Undd	Qtdd	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1.1	660	Consulta	Consultas Ambulatoriais Eletivas na Unidade Básica de Saúde do Jardim	80,00	52.800,00

			Refúgio.		

VALOR ADITIVADO: **R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).**
VIGÊNCIA: **Prorrogam-se por mais 12 (doze) meses.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **10 de março de 2025.**
TÉRMINO DA VIGÊNCIA: **10 de março de 2026.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 8.666/93.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba - Pr, 10 de março de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:48BEB517

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2°. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 150/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2023-PMI ADITIVO DE VALOR

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **PREVER SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE PAIÇANDU, inscrita no CNPJ sob o n°. 00.699.016/0001-34.**
OBJETO: **O presente termo tem por objeto o aditivo de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº. 150/2023, resultado do Pregão Eletrônico nº 027/2023 que tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Funerários, em atendimento as demandas da Secretaria de Assistência Social do município de Ivatuba.**

Itens Aditivados:

Item	Undd	Qtdd	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1.2	Undd	3	Serviço Funeral: Fornecimento de urna mortuária em madeira, sextavada, sem visor, forrada, véu, envernizada, com babados e seis alças dura, tamanho de 1,40 m à 1,90 m de comprimento, translado local (dentro do município), 04 (quatro) velas 24 horas, ornamentação (natural ou artificial), parâmetros de acordo com o credo religioso, livro de presença, providenciar junto com a família: documentação para o registro de óbito em cartório e da liberação do corpo em hospitais, IML e outros.	1.229,33	3.687,99
1.4	Undd.	5	Preparação do Corpo: Tanatropaxia, preparação, desodorização e higienização do corpo, para manter a conservação do corpo com aparência natural.	910,00	4.550,00
1.5	Km	375	Serviço de translado funerário do corpo entre munícipios, em veículo especial.	3,16	1.185,00
TOTAL					9.422,99

VALOR ADITIVADO: **R$ 9.422,99 (nove mil quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e nove centavos).**
VIGÊNCIA: **Inalterada.**
TÉRMINO DA VIGÊNCIA: **10 de julho de 2025.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 8.666/93.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba - Pr, 12 de março de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:FAFA696D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 059/2025

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 15 dias de férias à servidora Ivanete Teodoro, matricula nº 500, detentora do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura referente ao período aquisitivo de 02/05/2023 à 01/05/2024, a partir de 11/03/2025 retornando em 26/03/2025, conforme Processo Administrativo nº. 560/2025- PMI de 10/03/2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 10 (dez) dias do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:D27A96AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 023/2025. PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 024/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FAVORECIDO: HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 55.187.334/0001-08

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE BOMBONS EM COMEMORAÇÃO A PÁSCOA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO E TAMBÉM SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM ANEXO.

VALOR: R$ R$ 37.740,00 (trinta e sete mil e setecentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11/03/2025 a 11/03/2026.

DATA: 11/03/2025.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 11 de março de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:864004BE

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 040/2025.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATUAR COMO AGENTE DE INTEGRAÇÃO/ORGANISMO MEDIADOR, COM A FINALIDADE DE POSSIBILITAR A REALIZAÇÃO DE

ESTÁGIO A ESTUDANTES MATRICULADOS EM INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, ENSINO MÉDIO, EDUCAÇÃO ESPECIAL, E DO EJA – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Local e Data do Credenciamento e da Realização Do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **13 de março de 2025** até às 08h20m do dia **31 de março de 2025**. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08h30m do dia **31 de março de 2025**.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail pregao@jaguapita.pr.gov.br.

Mais informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 12 de março de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:36FA8A89

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 041/2025.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE UM CONJUNTO CARREGADOR FRONTAL NOVO, COMPATÍVEL COM TRATOR DE 75 CV A 115 CV, PARA ATENDER OS PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES RURAIS, COM RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DECORRENTE DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202328740001- DO DEPUTADO LUIZ NISHIMORI. CONTA CORRENTE 672007-0- FONTE DE RECURSOS 37941.

Local e Data do Credenciamento e da Realização Do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **13 de março de 2025** até às 08h20m do dia **27 de março de 2025**. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08h30m do dia **27 de março de 2025**.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail pregao@jaguapita.pr.gov.br.

Mais informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 12 de março de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:E2653265

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 218/2025

PORTARIA Nº. 218/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o interesse público,

CONSIDERANDO, o Decreto nº 024/2025, de 17/02/2025, onde foi declarada situação de emergência no Município em virtude da epidemia de dengue de gravidade elevada,

R E S O L V E,

INTERROMPER a licença-prêmio concedida ao servidor público municipal Sr RONALDO CARLOS PEREIRA, CPF xxx.540.548-xx, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, determinando o retorno a partir de 14/03/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 12 de março de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:D18C4253

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 219/2025

PORTARIA Nº. 219/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº. 051/2007, de 03/09/2007, que regulamenta o artigo 3º., VII, §§ 1º. e 2º., da Lei nº. 15/2002, de 25/04/2002, que trata da Licença-Especial (Licença-Prêmio),

R E S O L V E,

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO a servidora pública desta municipalidade abaixo relacionada:

NOME	MATRICULA	CARGO	PERÍODO EM LICENÇA PRÊMIO
RITA DE CASSIA PEREIRA ROSA	805401	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	26/02/2025 a 26/05/2025

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 12 de março de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:06FCBB43

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 220/2025

PORTARIA N.º 220/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DESIGNAR a servidora pública municipal Sra. **LEIDE FALAVINHA ROCHA**, matricula n.º 70401, portadora do CPF nº XXX. 715.429-XX, responsável pelo atendimento da Sala do Empreendedor, como Agente de Desenvolvimento.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 12 de março de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:8C20088A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATOS 41, 42 E 43 DO PREGÃO 6-2024

2° Termo aditivo do contrato nº.41/2024, decorrente de Pregão n° 6/2024 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL, NOVOS E ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS AOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, JÁ INTEGRANTES DA FROTA MUNICIPAL OU QUE VENHAM A SER INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO, COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR PARA PEÇAS E/OU MATERIAIS E MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBE OS PREÇOS DA HORA HOMEM DOS SERVIÇOS DA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA.

O MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.970.383/0001-92, com endereço em Siqueira Campos, 83, Centro, Jardim Olinda-PR, 87690000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, e a empresa D M DE ALMEIDA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 04.917.637/0001-06, com sede no endereço AV PARANÁ, 125, Centro, CENTRO Colorado-PR neste ato representada por DEJAIR MENEZES DE ALMEIDA, portador do CPF sob n° 447.412.519-34, acordam por meio deste o que segue

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto na importância de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), bem como a dilação de prazo por doze meses, com fundamento Art. 107 da Lei nº 14.133/21, haja vista se tratar de serviço contínuo e indispensável para a manutenção das atividades exercidas, conforme justificativa técnica e parecer jurídico em anexo.

2° Termo aditivo do contrato nº.42/2024, decorrente de Pregão n° 6/2024 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL, NOVOS E ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS AOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, JÁ INTEGRANTES DA FROTA MUNICIPAL OU QUE VENHAM A SER INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO, COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR PARA PEÇAS E/OU MATERIAIS E MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBE OS PREÇOS DA HORA HOMEM DOS SERVIÇOS DA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA.

O MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.970.383/0001-92, com endereço em Siqueira Campos, 83, Centro, Jardim Olinda-PR, 87690000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, e a empresa CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME , inscrita no CNPJ sob nº. 23.422.277/0001-08, com sede no endereço RODOVIA 376, KM 111, Centro, PARQUE INDUSTRIAL SUMARÉ PARANAVAÍ-PR neste ato representada por LETICIA CANDIDO DA SILVA, portador do CPF sob n° 100.337.209-08, acordam por meio deste o que segue:

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto na importância de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), bem como a dilação de prazo por doze meses, com fundamento Art. 107 da Lei nº 14.133/21, haja vista se tratar de serviço contínuo e indispensável para a manutenção das atividades exercidas, conforme justificativa técnica e parecer jurídico em anexo.

1° Termo aditivo do contrato nº.43/2024, decorrente de Pregão n° 6/2024 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL, NOVOS E ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS AOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, JÁ INTEGRANTES DA FROTA MUNICIPAL OU QUE VENHAM A SER INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO, COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR PARA PEÇAS E/OU MATERIAIS E MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBE OS PREÇOS DA HORA HOMEM DOS SERVIÇOS DA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA.

O MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.970.383/0001-92, com endereço em Siqueira Campos, 83, Centro, Jardim Olinda-PR, 87690000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, e a empresa VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 07.257.649/0001-31, com sede no endereço AV. DEP HEITOR ALENCAR FURTADO, 6954, Centro, JARDIM SANTOS DUMONT PARANAVAI-PR neste ato representada por ALVARO CANDIDO DA SILVA, portador do CPF sob n° 064.425.729-60, acordam por meio deste o que segue:

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto na importância de R$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), bem como a dilação de prazo por doze meses, com fundamento Art. 107 da Lei nº 14.133/21, haja vista se tratar de serviço contínuo e indispensável para a manutenção das atividades exercidas, conforme justificativa técnica e parecer jurídico em anexo.

JARDIM OLINDA, 11 DE MARÇO DE 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:E71D92B2

LICITAÇÃO
EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO 04-2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 60-2025
ID CONTRATO 1867
PROCESSO ADM 33/2025
CERTAME PREGÃO 04/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: EGLEISON FREIRE GOMES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO:Registro de preços para aquisição de materiais e máquinas elétricas destinados à manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos, em atendimento às necessidades do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Município de Jardim Olinda/PR.
DO VALOR TOTAL:R$ 16.333,90 (Dezesseis Mil e Trezentos e Trinta e Três Reais e Noventa Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

• RED. 413 -- 06.001.15.451.0009.2600.3.3.90.30.00.00 -- MATERIAL DE CONSUMO
• RED. 422 -- 06.001.15.451.0009.2601.3.3.90.30.00.00 -- MATERIAL DE CONSUMO
• RED. 436 -- 06.001.15.451.0009.2605.3.3.90.30.00.00 -- MATERIAL DE CONSUMO
• RED. 440 -- 06.001.15.451.0009.2606.3.3.90.30.00.00 -- MATERIAL DE CONSUMO
• RED. 444 -- 06.001.15.451.0009.2607.3.3.90.30.00.00 -- MATERIAL DE CONSUMO
• RED. 452 -- 06.002.15.452.0009.2609.3.3.90.30.00.00 -- MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA:12 meses, contados a partir da data de publicação da ata.
DO FISCAL DE CONTRATO:Welber dos Santos Lima.
DO FORO:Foro da Comarca de Paranacity/PR.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 61-2025
ID CONTRATO 1868
PROCESSO ADM 33/2025
CERTAME PREGÃO 04/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: S R DOS REIS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO:Registro de preços para aquisição de materiais e máquinas elétricas destinados à manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos, em atendimento às necessidades do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Município de Jardim Olinda/PR.
DO VALOR TOTAL:R$ 10.651,00 (Dez Mil e Seiscentos e Cinquenta e Um Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

• RED. 413 -- 06.001.15.451.0009.2600.3.3.90.30.00.00 -- MATERIAL DE CONSUMO
• RED. 422 -- 06.001.15.451.0009.2601.3.3.90.30.00.00 -- MATERIAL DE CONSUMO
• RED. 436 -- 06.001.15.451.0009.2605.3.3.90.30.00.00 -- MATERIAL DE CONSUMO
• RED. 440 -- 06.001.15.451.0009.2606.3.3.90.30.00.00 -- MATERIAL DE CONSUMO
• RED. 444 -- 06.001.15.451.0009.2607.3.3.90.30.00.00 -- MATERIAL DE CONSUMO
• RED. 452 -- 06.002.15.452.0009.2609.3.3.90.30.00.00 -- MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA:12 meses, contados a partir da data de publicação da ata.
DO FISCAL DE CONTRATO:Welber dos Santos Lima.
DO FORO:Foro da Comarca de Paranacity/PR.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 62-2025
ID CONTRATO 1869
PROCESSO ADM 33/2025
CERTAME PREGÃO 04/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: ELETROMEGA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA
OBJETO:Registro de preços para aquisição de materiais e máquinas elétricas destinados à manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos, em atendimento às necessidades do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Município de Jardim Olinda/PR.
DO VALOR TOTAL:R$ 11.184,50 (Onze Mil e Cento e Oitenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

• RED. 413 -- 06.001.15.451.0009.2600.3.3.90.30.00.00 -- MATERIAL DE CONSUMO
• RED. 422 -- 06.001.15.451.0009.2601.3.3.90.30.00.00 -- MATERIAL DE CONSUMO
• RED. 436 -- 06.001.15.451.0009.2605.3.3.90.30.00.00 -- MATERIAL DE CONSUMO
• RED. 440 -- 06.001.15.451.0009.2606.3.3.90.30.00.00 -- MATERIAL DE CONSUMO
• RED. 444 -- 06.001.15.451.0009.2607.3.3.90.30.00.00 -- MATERIAL DE CONSUMO
• RED. 452 -- 06.002.15.452.0009.2609.3.3.90.30.00.00 -- MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA:12 meses, contados a partir da data de publicação da ata.
DO FISCAL DE CONTRATO:Welber dos Santos Lima.
DO FORO:Foro da Comarca de Paranacity/PR.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 63-2025
ID CONTRATO 1870
PROCESSO ADM 33/2025
CERTAME PREGÃO 04/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: ELETROPREMIER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
OBJETO:Registro de preços para aquisição de materiais e máquinas elétricas destinados à manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos, em atendimento às necessidades do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Município de Jardim Olinda/PR.
DO VALOR TOTAL:R$ 35.813,40 (Trinta e Cinco Mil e Oitocentos e Treze Reais e Quarenta Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

• RED. 413 -- 06.001.15.451.0009.2600.3.3.90.30.00.00 -- MATERIAL DE CONSUMO
• RED. 422 -- 06.001.15.451.0009.2601.3.3.90.30.00.00 -- MATERIAL DE CONSUMO
• RED. 436 -- 06.001.15.451.0009.2605.3.3.90.30.00.00 -- MATERIAL DE CONSUMO

• RED. 440 -- 06.001.15.451.0009.2606.3.3.90.30.00.00 -- MATERIAL DE CONSUMO
• RED. 444 -- 06.001.15.451.0009.2607.3.3.90.30.00.00 -- MATERIAL DE CONSUMO
• RED. 452 -- 06.002.15.452.0009.2609.3.3.90.30.00.00 -- MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA:12 meses, contados a partir da data de publicação da ata.
DO FISCAL DE CONTRATO:Welber dos Santos Lima.
DO FORO:Foro da Comarca de Paranacity/PR.

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:0ADC5DBE

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA**, em conformidade com as disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 que visa à contratação de pessoal por prazo determinado, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público da administração municipal e considerando a homologação do referido processo por meio do Decreto nº 042/2025 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 07 de março de 2025, edição n° 3230, **CONVOCA** a candidata aprovada de acordo com o edital n° 005/2025 que divulga o resultado final e classificação definitiva, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 06 de março de 2025, abaixo relacionados, a comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis** para manifestar interesse ao cargo por escrito, através de protocolo junto ao Departamento de Educação ou através do e-mail **educacao@jardimolinda.pr.gov.br** a contar da publicação deste edital.
A candidata que manifestaram interesse acima informado, deverá comparecer no prazo de 10 (dez) dias corridos, após a devida manifestação de interesse, munido com todos os documentos aqui solicitados, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, situado na Av. Siqueira Campos nº 83, Centro, na cidade de Jardim Olinda - Estado do Paraná, no horário das 8:00 hs às 12:00 hs e das 13:00 hs às 17:00 hs para celebração do respectivo contrato temporário de prestação de serviços, nos termos do art. 36 à 50 da Lei Complementar Municipal nº 03/2020:

Cargo: **PEDAGOGO**

Classificação	Nome do(a) Candidato(a) Aprovado(a)
4º Colocado	REGIANE MARIAFERRARA CRUZ

Os aprovados deverão apresentar, como condição de contratação, os seguintes documentos:

11.1.1. Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
11.1.2. Ter idade mínima de 18 anos;
11.1.3. Apresentar atestado médico de saúde ocupacional;
11.1.4. Ter nível de escolaridade compatível com o cargo (emprego/especialidade) a que concorre e apresentar o comprovante;
11.1.5. Apresentar declaração de bens, rendas e declaração de cargo ou função pública.
11.1.6. Apresentar cópias:
11.1.6.1. Carteira de Identidade;
11.1.6.2. Título Eleitoral e comprovante de votação na última eleição;
11.1.6.3. PIS/PASEP;
11.1.6.4. CPF;
11.1.6.5. Certidão de nascimento filhos menores de 14 anos e CPF;
11.1.6.6. Certidão de nascimento ou casamento;
11.1.6.7. Certificado Militar (para o sexo masculino);
11.1.6.8. CTPS (página da foto e dados pessoais);
11.1.6.9. 1 Foto 3x4 (recente);
11.1.6.10. Comprovante de Endereço;
11.1.6.11. Certidão de antecedentes criminais da comarca onde reside;
11.1.6.12. Conta bancária (Banco do Brasil ou Caixa Econômica)

O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório, ou, ainda a não apresentação de todos os documentos supracitados, acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a consequente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Processo Seletivo, convocando-se o candidato com classificação posterior imediatamente.

Jardim Olinda/PR, 12 de março de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliabe da Silva Cardoso
Código Identificador:E15C4C5D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 162 DE 12 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor público para o exercício de função e dá outras procidências.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito do Município de Jardim Olinda/PR, no exercício das atribuições legais.

Considerando o termo de parceria realizado com o INCRA, onde está implantada neste município a Sala da Cidadania – **UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO – UMC**;

Considerando que com este projeto o município poderá disponibilizar o atendimento aos produtores e possuidores rurais o cadastro rural;

Considerando que a UMC irá atender também aos projetos de assentamento e ao atendimento aos assentados e assentadas da Reforma Agrária jurisdicionadas pelo INCRA no município e região.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público **LUIZ OCTAVIO QUEIROZ,** matrícula nº 416, ocupante do cargo de **GARI**, para exercer as Funções de **(UMC) Unidade Municipal de Cadastramento**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jardim Olinda/PR, 12 de março de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliabe da Silva Cardoso
Código Identificador:D3810CB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 01/2025/CMDI

Onde se lê:
MARIA NEUCI MARCIANO DE OLIVEIRA
Presidente do CMDI
Leia-se:
MARIA NELCI MARCIANO DE OLIVEIRA
Presidente do CMDI
Justificativa:
Após publicação em Diário Oficial na data de 12/03/2025 foi verificado erro na grafia quanto ao nome correto da presidente do conselho, sendo necessária a publicação de errata para a devida correção.

Os demais itens da Resolução Nº 01/2025/CMDI publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - ANO XIV - Nº 3233 de 12 de março de 2025 permanecem inalterados.
Jundiaí do Sul/PR, 12 de março de 2025.

MARIA NELCI MARCIANO DE OLIVEIRA
Presidente do CMDI

Publicado por:
Ivanise de Lima Silva
Código Identificador:F00D9FF2

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N°43/2025

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 43/2025 – De11/03/2025 à 14/03/2025.
Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Fernanda Aline de Andrade	Controle Interno	Curitiba	11/03/2025 à 14/03/2025	Participar da 5ª Conferência Estadual de Meio Ambiente do Paraná	R$ 1.190,00
Elizete Aparecida Gaveluk	Técnica de Enfermagem	Curitiba	11/03/2025 à 14/03/2025	Participar da 5ª Conferência Estadual de Meio Ambiente do Paraná	R$ 1.190,00
João Pedro Soares de Arruda dos Reis	Assessor Jurídico	Curitiba	11/03/2025 à 14/03/2025	Participar da 5ª Conferência Estadual de Meio Ambiente do Paraná	R$ 1.190,00
Angélica Aparecida Simão	Delegada do Conselho do Meio Ambiente	Curitiba	11/03/2025 à 14/03/2025	Participar da 5ª Conferência Estadual de Meio Ambiente do Paraná	R$ 1.190,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 11de Marçode 2025.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:0D70C0FD

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 13/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional, no orçamento geral do município de Jundiaí do Sul, autorizado pela Lei Municipal n°. 767 de 19 de dezembro de 2024, para o exercício de 2025e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAI DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°.Fica aberto no orçamento corrente, um Crédito Adicional no valor de R$ 584.141,09 (Quinhentos e Oitenta e Quatro Mil, Cento e Quarenta e Um Reais e Nove Centavos), no exercício de 2025, conforme dotações abaixo:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
08	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
08.001	AGRICULTURA	
20.608.0010.2017	MANUTENÇAÕ DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
631	00794-CEF C/C 71.074-2 IR 4112900/2023 ITAIPU - USINA DE ENERGIA SOLAR FR 794	456.000,00
12	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.305.0025.2053	PROGRAMA MUNICIPAL DE INVESTIMENTO COM RECURSOS ESTADUAL FR 497	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1650	00497-Vigilância em Saúde	118.141,09
14	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.001	ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0029.2058	SUBVENÇÕES MUNICIPAIS A ENTIDADES SOCIAIS SEM FINS LUCRATIVOS	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
1740	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	TOTAL	**584.141,09**

Artigo 2º-Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:
I - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro nas seguintes fontes de recursos:

Fonte		
Fonte	**Descrição**	**Valor**
00497	Vigilância em Saúde	118.141,09
00794	CEF C/C 71.074-2 IR 4112900/2023 ITAIPU - USINA DE ENERGIA SOLAR FR 794	456.000,00
	TOTAL	**574.141,09**

II - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
14	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.001	ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0010.2063	MANUTENÇAO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1880	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	TOTAL	**10.000,00**

Artigo 3º-Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Jundiaí do Sul, 19 de fevereiro de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:D7C9C60D

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO

DECRETO Nº 19 DE 11 DE MARÇO DE 2025.

SÚMULA: "Nomeia os membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente, Estado do Paraná, e dá Outras Providências".

PAULO ROBERTO PEDRO, Prefeito Municipal de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei Nº 176/2002 de 21 de novembro de 2002,

DECRETA:
Art. 1º – A atualização dos membros do Conselho do Meio Ambiente e dá outras providências:

I - Representante do Poder Executivo: João Pedro de Arruda Soares dos Reis;

II - Representante da Câmara Municipal de Vereadores: Gabriela Fernanda de Moraes;

III - Um representante da EMATER/PR: Edemir Augusto Piva;

VI- Representante do Eco-Clube: (não se aplica)

VIII - Representante da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais: Maria do Carmo de Oliveira;

IX- Representantes de Pais e Mestres de Instituições de Ensino do Município: Karoline Maria Moreira – Representante da Associação de Pais e Mestres da Escola Vilma Vieira Pereira Marques -EF;

X- Representantes de Entidades Religiosas: Padre Oswaldo José dos Santos – Representante da Igreja Católica;

XI – Representantes da Associação de Agricultores da Agricultura Familiar: Vilmara Damásio Caetano **(Vice-presidente);**

XII- Representantes do Sindicato: Alex José Lauro;

XIII – Representantes da Associação dos Estudantes Universitários e Trabalhadores de Jundiaí do Sul : Dariane Caroline Rodrigues Mendes;

XIV– Representantes da Indústria e do Comércio/Sociedade Civil: Angélica Aparecida Simão **(Presidente)**

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 9 de Janeiro de 2025 e revoga disposições em contrário.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, 11 de Março de 2025.

Publicado por:
Joao Pedro Soares de Arruda Dos Reis
Código Identificador:ADA4BB48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº30

DADOS DOSERVIDOR					
Nome :José Carlos Campos do Nascimento					Matrícula 82372
Cargo :Médico veterinário			CPF 932.685.212-15		RG 5.53782-7
Setor/Órgão SAMA – Bem Estar Animal			Conta Corrente Poupança3190 000753396549-4		Banco/ Nº Agência Caixa Econômica /3190
INFORMAÇÕES DA VIAGEM					
Justificativa Participação do Curso de Atualização em Atendimento Emergencial de Equinos					
Destino(Dist. Aprox.) Piraquara-Pr 87km			Período **17/03 /2025**	a	**19/03 /2025**
Hora de Saída 06:00h			Hora de Retorno 20:00h		
Transporte Veículo Oficial	X	Ônibus	Aéreo Outros		----------
Valor Diária(s)(R$) 90,00			Total a Receber(R$) 270,00		
Justificativa: Participação do Curso de Atualização em Atendimentos em Equinos					
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO					
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. 10 / 03 / 2025 Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. 10 / 03 / 2025 Data Secretário(a) Municipal					
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL					
...../...../..... Data					

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:30FCD1D2

GABINETE
DECRETO N° 28578, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Súmula: Exonera o (a) servidor (a) GISELI ALVES DA ROCHA.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

• Considerando o Processo Digital nº 5751/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO (A), em 12.03.2025, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

GISELI ALVES DA ROCHA
RG: 13971979-4/PR
CPF: 105.769.519-00
CARGO: DIRETOR ADMINISTRATIVO DO CENTRO DA JUVENTUDE
SÍMBOLO: CC-07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHER

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, considerando o dia 12.03.2025, como trabalhado.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 12 de Março de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5F7D3AFC

GABINETE
DECRETO Nº 28579, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Súmula: Nomeia a partir de 13.03.2025, para provimento do cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO DE ENGENHARIA DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE, o(a) servidor(a) ANAUILA LUCIA TIMOTEO.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 4337, de 04.02.25,

• Considerando o Processo Digital nº 5751/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 13.03.2025, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO DE ENGENHARIA DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE, o(a) Senhor(a):

ANAUILA LUCIA TIMOTEO
RG: 025.322.939-18/PR
CPF: 025.322.939-18
CARGO: ASSESSOR TÉCNICO DE ENGENHARIA DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE
SÍMBOLO: CC-5
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRANSITO E TRANSPORTE

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 12 de Maço de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6A7277F3

GABINETE
DECRETO Nº 28580, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Súmula: Nomeia a partir de 13.03.2025, para provimento do cargo em Comissão de DIRETOR DE CONTROLE E BEM ESTAR ANIMAL, o(a) servidor(a) BIANCA GABRIELLY NASSER PIOVEZAN.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 4337, de 04.02.25,

• Considerando o Processo Digital nº 5751/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 13.03.2025, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DE CONTROLE E BEM ESTAR ANIMAL, o(a) Senhor(a):

BIANCA GABRIELLY NASSER PIOVEZAN
RG: 10.910.803-0/PR
CPF: 080.472.959-00
CARGO: DIRETOR DE CONTROLE E BEM ESTAR ANIMAL
SÍMBOLO: CC-9
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 12 de Maço de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7766B15A

GABINETE
DECRETO Nº 28581, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Súmula: Nomeia a partir de 13.03.2025, para provimento do cargo em Comissão de DIRETOR GERAL DO CENTRO DA JUVENTUDE, o(a) servidor(a) GISELI ALVES DA ROCHA.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 4337, de 04.02.25,

• Considerando o Processo Digital nº 5751/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 13.03.2025, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR GERAL DO CENTRO DA JUVENTUDE, o(a) Senhor(a):

GISELI ALVES DA ROCHA
RG: 13971979-4/PR
CPF: 105.769.519-00
CARGO: DIRETOR GERAL DO CENTRO DA JUVENTUDE
SÍMBOLO: CC-06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHER

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 12 de Maço de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A505EA64

GABINETE
DECRETO Nº 28582, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Súmula: Nomeia a partir de 13.03.2025, para provimento do cargo em Comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO DO CENTRO DA JUVENTUDE, o(a) servidor(a) NATALY APARECIDA GUIMARAES TEIXEIRA.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 4337, de 04.02.25,

• Considerando o Processo Digital nº 5751/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 13.03.2025, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO DO CENTRO DA JUVENTUDE, o(a) Senhor(a):

NATALY APARECIDA GUIMARAES TEIXEIRA
RG: 14.702.384-7/PR
CPF: 114.062.099-10
CARGO: DIRETOR ADMINISTRATIVO DO CENTRO DA JUVENTUDE
SÍMBOLO: CC-7
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHER

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 12 de Maço de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F866F6C4

GABINETE
DECRETO Nº 28583, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Súmula: Nomeia a partir de 13.03.2025, para provimento do cargo em Comissão de ASSESSOR DE SECRETARIA DE SAÚDE, o(a) servidor(a) RAISSA MAURER HOFFMANN.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 4337, de 04.02.25,

• Considerando o Processo Digital nº 5751/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 13.03.2025, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE SECRETARIA DE SAÚDE, o(a) Senhor(a):

RAISSA MAURER HOFFMANN
RG: 15.358.575-0/PR
CPF: 141.622.589-70
CARGO: ASSESSOR DE SECRETARIA DE SAÚDE
SÍMBOLO: CC-12
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 12 de Maço de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4AFBD570

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao decimo segundo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de Admissão 28569 de 10 de março de 2025, Joseclea Cordeiro Kmiecik, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de EDUCADOR INFANTIL, do quadro de pessoal temporário desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG 8.693.609-7/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

JOSECLEA CORDEIRO KMIECIK
Servidora

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:40C0E647

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao decimo segundo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de Admissão 28570 de 10 de março de 2025, Tatiane Gogola da Silveira, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de EDUCADOR INFANTIL, do quadro de pessoal temporário desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG 10.507.589-8/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

TATIANE GOGOLA DA SILVEIRA
Servidora

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:F236D657

GABINETE
DECRETO Nº 28584, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Súmula: Nomeia a partir de 13.03.2025, para provimento do cargo em Comissão de ASSESSOR DE SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, o(a) servidor(a) WANESSA APARECIDA DOS SANTOS.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 4337, de 04.02.25,

• Considerando o Processo Digital nº 5751/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 13.03.2025, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, o(a) Senhor(a):

WANESSA APARECIDA DOS SANTOS
RG: 13.682.630-1/PR
CPF: 110.018.299-30
CARGO: ASSESSOR DE SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
SÍMBOLO: CC-12
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 12 de Maço de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:94DD4A2C

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao décimo segundo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 28575 de 10 de março de 2025, Sandra Mara Mildemberg, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Professor – Grupo Ocupacional Magistério, Classe "C", do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 8.238.358-1/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

SANDRA MARA MILDEMBERG
Servidora

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:DEFA0989

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao décimo segundo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 28574 de 10 de março de 2025, Margarete de Freitas Skrzypietz,prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº

8.543.830-1/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

MARGARETE DE FREITAS SKRZYPIETZ
Servidora

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:EEAF4C30

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao décimo segundo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 28573 de 10 de março de 2025, Elias Ganzert Pontarolo, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar Administrativo– Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe "B", Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 13.726.519-3/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ELIAS GANZERT PONTAROLO
Servidor

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:A32534B9

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao decimo segundo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de Admissão 28571 de 10 de março de 2025, Ana Paula Paes Krainski, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de EDUCADOR INFANTIL, do quadro de pessoal temporário desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG 10.860.198-1/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ANA PAULA PAES KRAINSKI
Servidora

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:F301A1B8

GABINETE
DECRETO Nº 28585, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Súmula: Nomeia a partir de 13.03.2025, para provimento do cargo em Comissão de ASSESSOR DE SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, o(a) servidor(a) ZENEIDE DE FATIMA DIAS.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 4337, de 04.02.25,

• Considerando o Processo Digital nº 5751/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 13.03.2025, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, o(a) Senhor(a):

ZENEIDE DE FATIMA DIAS
RG: 9.138.962-2/PR
CPF: 057.423.369-50
CARGO: ASSESSOR DE SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
SÍMBOLO: CC-12
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 12 de Maço de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A0D7FE40

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao décimo segundo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 28572 de 10 de março de 2025, Francieli Javorski Remiao, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Psicólogo– Grupo Ocupacional Nível Superior, Classe "C", Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 13.342.629-9/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

FRANCIELI JAVORSKI REMIAO
Servidora

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:BF1C7286

GABINETE
DECRETO N° 28586, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Súmula: Cria o Departamento Extraordinário de Serviços Públicos e Departamento Extraordinário de Controle e Fiscalização de Exames, Transporte de Pacientes e Logística Sanitária

O Prefeito Municipal de Lapa, no uso da atribuição que lhe confere o art. 59 da Lei Municipal nº 4337, de 04 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo do Município da Lapa, altera a redação do artigo 15, da Lei Municipal n° 2.153, de 13 de fevereiro de 2008, que dispõe sobre o sistema de controle interno Municipal, revogam-se as disposições em contrário, especificamente as Lei Municipais n° 3446/2017, 3471/2017, 3538/2018, 3686/2019, 3378/2016, 3770/2021, revoga os art. 1° e 2° da Lei 3729/2020 e estabelece os cargos de provimento em comissão e de agentes políticos do Poder Executivo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, e dá outras providências, adota o seguinte DECRETO, com força de Lei:

Art. 1º - Ficam criados o Departamento Extraordinário de Serviços Públicos e o Departamento Extraordinário de Controle e Fiscalização de Exames, Transporte de Pacientes e Logística Sanitária, órgãos de assistência direta e imediata ao Prefeito Municipal, tendo por finalidade o planejamento, coordenação e como objetivo principal a fiscalização das atividades exercidas pelos Departamentos municipais. Ainda auxiliando os Secretários municipais em atividades que lhe forem atribuídas pelo chefe do Poder Executivo, no interesse do Governo Municipal.

§ 1° - O Departamento Extraordinário de Serviços Públicos ficará responsável pela execução de estudos e a orientação em questões de administração geral do serviço público civil, exercendo a articulação com os demais órgãos da administração municipal, cuja as atribuições estão descritas no art. 3°.

§ 2° - O Departamento Extraordinário de Controle e Fiscalização de Exames, Transporte de Pacientes e Logística Sanitária, ficará responsável pelo cumprimento e fiscalização da Lei n° 6.437, de 20 de agosto de 1977, da Resolução – RDC, n° 189, de 18 de julho de 2003 que dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos de análise, avaliação e aprovação dos projetos físicos de estabelecimentos de saúde no Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, altera o Regulamento Técnico aprovado pela RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002, bem como Portaria n° 1.559, de 1° agosto de 2008 que dispõe a Instituição da Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde – SUS. Demais atribuições estão descritas junto ao art. 4°.

Art. 2º - São criados os cargos de natureza especial de Diretor Extraordinário de Serviços Públicos e Diretor Extraordinário de Controle e Fiscalização de Exames, Transporte de Pacientes e Logística Sanitária, com vencimento equivalente a Simbologia CC-03, contida no anexo I, parte integrante da Lei nº 4337/2025.

Art. 3º - São atribuições do Diretor Extraordinário de Serviços Públicos:
I – Auxiliar as Secretarias Municipais, bem como seus Departamentos, em ações que venham a beneficiar os cidadãos municipais;
II – Realizar, quando lhe for conferido, relações interdepartamentais, com objetivo de otimizar os processos;
III – Auxiliar os Secretários Municipais, quando lhe for imposto pelo Chefe do Poder Executivo, na execução de programas, projetos e fiscalização de atos inerentes a sua área de atuação, sempre com o objetivo de cumprir o plano de governo municipal;
IV - Estudar, pormenorizadamente, as repartições e estabelecimentos públicos, com o fim de determinar, do ponto de vista da economia e eficiência, as modificações a serem feitas na organização dos serviços públicos, sua distribuição e agrupamento, dotações orçamentárias, condições e processos de trabalho, relações de uns com os outros e com o público;
V - Manter articulação com as entidades estaduais e federais que se dedicam ao estudo da administração pública;
VI – Representar o Poder Executivo em sessões, audiências, reuniões ou congressos, ante a ausência dos Secretários Municipais e do Chefe do Poder Executivo, em assuntos inerentes ao seu cargo;
VII – Executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º - São atribuições do Diretor Extraordinário de Controle e Fiscalização de Exames, Transporte de Pacientes e Logística Sanitária:
I – Coordenar e Fiscalizar os Departamentos de Exames, Departamento de Marcação de Consultas, Departamento de Transporte de Pacientes e Departamento de Logística Sanitária;
II – Auxiliar o Secretários Municipais de Saúde, quando lhe for imposto pelo Chefe do Poder Executivo, na execução de programas, projetos e fiscalização de atos inerentes a sua área de atuação, sempre com o objetivo de cumprir o plano de governo municipal;
III – Representar o Poder Executivo em sessões, audiências, reuniões ou congressos, ante a ausência dos Secretários Municipais e do Chefe do Poder Executivo, em assuntos inerentes ao seu cargo;
IV – Executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º - São diretrizes para a execução dos projetos do Departamento Extraordinário de Serviços Públicos e do Departamento Extraordinário de Controle e Fiscalização de Exames, Transporte de Pacientes e Logística Sanitária:
I - Eficiência no emprego dos recursos da sociedade;
II - Competitividade e qualidade na prestação de serviços;
III - Respeito aos interesses e direitos dos usuários;
IV - Responsabilidade fiscal na celebração e execução dos contratos;
V - Publicidade e transparência dos procedimentos e das decisões;
VI - Repartição dos riscos com o setor privado;
VII - Sustentabilidade financeira e vantagens socioeconômicas dos projetos;
VII - Segurança jurídica;
IX - Desenvolvimento econômico, social e ambiental do Município;
X – Idoneidade moral, junto as ações realizadas.

Art. 6º - O Poder Executivo, no prazo de trinta dias, baixará os atos necessários à execução do disposto neste decreto.

Art. 7º - Para ajustar as despesas decorrentes da execução do presente decreto, o Poder Executivo promoverá os necessários enquadramentos, visando adequar o orçamento em vigor, utilizando-se, para tanto, de dotações orçamentárias dos órgãos da Administração Direta e Indireta extintos ou readequados, para aquelas que lhe sucedem.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 12 de março de 2025

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B1C2D6A5

GABINETE
REQUISIÇÃO DE RESSARCIMENTO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 27

DADOS DO SERVIDOR						
Nome: Denis Magalhães Coelho						Matrícula: 4279
Cargo Fiscal de Obras e Posrtura			CPF: 030.301.749-05			RG: 7.665.919-2
Setor/Órgão: Secretaria de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte			Conta Corrente: 29.381-4			Banco/ Nº Agência Itaú / 3738
INFORMAÇÕES DA VIAGEM						
Justificativa Ressarcimento de refeição devido o servidor estar à serviços da Secretaria de Obras na Cidade de Curitiba, para participação na capacitação de gerentes municipais de Convênios na Caixa Econômica Federal em 21.02.2025.						
Destino(Dist. Aprox.) Curitiba - 75 km			Período **21.02.2025**	a	**21.02.2025**	
Hora de Saída: 07:00 h			Hora de Retorno: 16:30h			
Transporte Veículo Oficial	x	Ônibus	Aéreo Outros		----------	
Valor Diária(s)(R$)30,90			Total a Receber(R$)30,90			
Justificativa Despesa com alimentação da servidor, conforme nota fiscal 19106– Passador e Cia Ltda, no valor de R$ 30,90, devido participação na capacitação de gerentes municipais de Convênios na Caixa Econômica Federal em 21.02.2025.						
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO/AUTORIZAÇÃO						
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. /_/ Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. /_/ Data Secretário(a)Municipal						
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL						
...../...../..... Data **Diego Timbirussu Ribas** Prefeito Municipal						

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:154B2F84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME ESPECIAL

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portadora da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrito no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Treze de Maio, 49, Centro;
CONTRATADO(A): JOSECLEA CORDEIRO KMIECIK, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade nº 86936097, inscrito (a) no CPF sob o nº 036.371.579-77, residente em Rua Vitorio Bortolini,161,Dom Pedro II, Lapa - PR - PARANÁ;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços em regime especial por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de EDUCADOR (A) INFANTIL, cujas atribuições estão devidamente descritas no Edital nº 01/2024, do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA, DA JORNADA DE TRABALHO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo deEDUCADOR (A) INFANTIL, está sujeito à carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a ser cumprida no horário e local definidos pela Secretaria Municipal deEducação.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO
O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 4264,71, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS
Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS – Regime Geral da Previdência Social), bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, de acordo com a legislação específica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento do Município.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato passa a vigorar a partir de 12 de março de 2025, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com término em 07 de setembro de 2025, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada da CONTRATANTE por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de dois anos fixados pela alínea “b” do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual,
CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS
Ao contratado em regime especial aplicam-se os seguintes direitos:
I - décimo terceiro com base na remuneração integral;
II - remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;
III - remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;
IV - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que a remuneração normal;
V - licença à gestante;
VI - licença-paternidade;
VII - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;
VIII - afastamentos decorrentes de:
a) casamento: por 08 (oito) dias consecutivos;
b) luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: por 08 (oito) dias consecutivos;
c) licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao Regime Geral de Previdência Social;
CLÁUSULA OITAVA – DOS DEVERES
São deveres do contratado em regime especial:
I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
II – ser leal às instituições a que servir;
III – observar as normas legais e regulamentares;
IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade, omissão e abuso de poder; XII – atender com presteza:
a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;
b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;
c) às requisições para a defesa da fazenda pública.
CLÁUSULA NONA – DAS PROIBIÇÕES
O contratado em regime especial não poderá:
I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
II – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
III – recusar fé a documentos públicos;
IV – opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;
V – promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição; VI – cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado; VII – coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se à associação profissional ou sindical, ou a partido político;
VIII – manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;
IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
X – participar de gerência ou administração de empresa industrial, comercial, sociedade civil ou prestadora de serviços, se estas mantiverem negócios com o Município, sendo-lhe vedado exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
XI – atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;
XII – receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
XIII – praticar usura sob qualquer de suas formas;
XIV – proceder de forma desidiosa;
XV – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
XVI – cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência ou transitórias;
XVII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função com o horário de trabalho;
XVIII – recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
O contrato em regime especial rescinde-se por:
I – descumprimento dos deveres previstos na Cláusula Oitava do presente contrato;
II – transgressão das proibições da Cláusula Nona do presente contrato;
III – descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou este contrato;
IV – incidência de qualquer das hipóteses previstas no art. 188 da Lei Municipal nº 2280/2008;
V – ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado;
VI – a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.
Parágrafo único – As infrações disciplinares serão apuradas mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com

prazo de conclusão máximo de 60 (sessenta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO
O contrato em regime especial extingue-se por:
I – término do prazo contratual;
II – cessação dos motivos que justificaram a contratação.
Parágrafo único – Na hipótese prevista no inciso II, assim que constatada a cessação dos motivos que justificaram a contratação, o CONTRATANTE notificará o(a) CONTRATADO(A) da imediata extinção do contrato, sendo devido o pagamento da remuneração e demais direitos até a data da extinção, sem qualquer indenização adicional.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca da Lapa-PR para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa,12 de março de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

JOSECLEA CORDEIRO KMIECIK
Contratado (a)

Testemunhas:

ELIDA FERNANDA PAZ VERA
RG: 053604694-9/PR

FABIELI TORRES KLINGBEIL
RG: 8328941-4/PR

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:82389DD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME ESPECIAL

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portadora da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrito no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Treze de Maio, 49, Centro;
CONTRATADO(A): TATIANE GOGOLA DA SILVEIRA, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade nº 105075898, inscrito (a) no CPF sob o nº 070.356.259-25, residente em Poetisa Dona Isaura,148,Pousada do Sol, Lapa - PR - PARANÁ;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços em regime especial por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de EDUCADOR (A) INFANTIL, cujas atribuições estão devidamente descritas no Edital nº 01/2024, do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA, DA JORNADA DE TRABALHO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo deEDUCADOR (A) INFANTIL, está sujeito à carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a ser cumprida no horário e local definidos pela Secretaria Municipal deEducação.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO
O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 4264,71, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS
Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS – Regime Geral da Previdência Social), bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, de acordo com a legislação específica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento do Município.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato passa a vigorar a partir de 12 de março de 2025, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com término em 07 de setembro de 2025, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada da CONTRATANTE por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de dois anos fixados pela alínea “b” do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual,
CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS
Ao contratado em regime especial aplicam-se os seguintes direitos:
I - décimo terceiro com base na remuneração integral;
II - remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;
III - remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;
IV - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que a remuneração normal;
V - licença à gestante;
VI - licença-paternidade;
VII - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;
VIII - afastamentos decorrentes de:
a) casamento: por 08 (oito) dias consecutivos;
b) luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: por 08 (oito) dias consecutivos;
c) licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao Regime Geral de Previdência Social;
CLÁUSULA OITAVA – DOS DEVERES
São deveres do contratado em regime especial:
I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
II – ser leal às instituições a que servir;
III – observar as normas legais e regulamentares;
IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade, omissão e abuso de poder; XII – atender com presteza:
a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;
b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;
c) às requisições para a defesa da fazenda pública.
CLÁUSULA NONA – DAS PROIBIÇÕES
O contratado em regime especial não poderá:
I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
II – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
III – recusar fé a documentos públicos;
IV – opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;
V – promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição; VI – cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado; VII – coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se à associação profissional ou sindical, ou a partido político;

VIII – manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;
IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
X – participar de gerência ou administração de empresa industrial, comercial, sociedade civil ou prestadora de serviços, se estas mantiverem negócios com o Município, sendo-lhe vedado exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
XI – atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;
XII – receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
XIII – praticar usura sob qualquer de suas formas;
XIV – proceder de forma desidiosa;
XV – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
XVI – cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência ou transitórias;
XVII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função com o horário de trabalho;
XVIII – recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
O contrato em regime especial rescinde-se por:
I – descumprimento dos deveres previstos na Cláusula Oitava do presente contrato;
II – transgressão das proibições da Cláusula Nona do presente contrato;
III – descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou este contrato;
IV – incidência de qualquer das hipóteses previstas no art. 188 da Lei Municipal nº 2280/2008;
V – ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado;
VI – a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.
Parágrafo único – As infrações disciplinares serão apuradas mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 60 (sessenta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO
O contrato em regime especial extingue-se por:
I – término do prazo contratual;
II – cessação dos motivos que justificaram a contratação.
Parágrafo único – Na hipótese prevista no inciso II, assim que constatada a cessação dos motivos que justificaram a contratação, o CONTRATANTE notificará o(a) CONTRATADO(A) da imediata extinção do contrato, sendo devido o pagamento da remuneração e demais direitos até a data da extinção, sem qualquer indenização adicional.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca da Lapa-PR para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.
Lapa,12 de março de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

TATIANE GOGOLA DA SILVEIRA
Contratado (a)

Testemunhas:

ELIDA FERNANDA PAZ VERA
RG: 053604694-9/PR

FABIELI TORRES KLINGBEIL
RG: 8328941-4/PR

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:BAC7FF15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME ESPECIAL

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portadora da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrito no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Treze de Maio, 49, Centro;
CONTRATADO(A): ANA PAULA PAES KRAINSKI, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade nº 108601981, inscrito (a) no CPF sob o nº 085.653.479-07, residente em Capão Bonito,0,Zona Rural, Lapa - PR - PARANÁ;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços em regime especial por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de EDUCADOR (A) INFANTIL, cujas atribuições estão devidamente descritas no Edital nº 01/2024, do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA, DA JORNADA DE TRABALHO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo deEDUCADOR (A) INFANTIL, está sujeito à carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a ser cumprida no horário e local definidos pela Secretaria Municipal deEducação.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO
O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 4264,71, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS
Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS – Regime Geral da Previdência Social), bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, de acordo com a legislação específica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento do Município.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato passa a vigorar a partir de 12 de março de 2025, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com término em 07 de setembro de 2025, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada da CONTRATANTE por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de dois anos fixados pela alínea “b” do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual,
CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS
Ao contratado em regime especial aplicam-se os seguintes direitos:
I - décimo terceiro com base na remuneração integral;
II - remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;
III - remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;
IV - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que a remuneração normal;
V - licença à gestante;
VI - licença-paternidade;
VII - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;
VIII - afastamentos decorrentes de:
a) casamento: por 08 (oito) dias consecutivos;
b) luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: por 08 (oito) dias consecutivos;

c) licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao Regime Geral de Previdência Social;
CLÁUSULA OITAVA – DOS DEVERES
São deveres do contratado em regime especial:
I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
II – ser leal às instituições a que servir;
III – observar as normas legais e regulamentares;
IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade, omissão e abuso de poder; XII – atender com presteza:
a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;
b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;
c) às requisições para a defesa da fazenda pública.
CLÁUSULA NONA – DAS PROIBIÇÕES
O contratado em regime especial não poderá:
I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
II – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
III – recusar fé a documentos públicos;
IV – opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;
V – promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição; VI – cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado; VII – coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se à associação profissional ou sindical, ou a partido político;
VIII – manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;
IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
X – participar de gerência ou administração de empresa industrial, comercial, sociedade civil ou prestadora de serviços, se estas mantiverem negócios com o Município, sendo-lhe vedado exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
XI – atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;
XII – receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
XIII – praticar usura sob qualquer de suas formas;
XIV – proceder de forma desidiosa;
XV – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
XVI – cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência ou transitórias;
XVII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função com o horário de trabalho;
XVIII – recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
O contrato em regime especial rescinde-se por:
I – descumprimento dos deveres previstos na Cláusula Oitava do presente contrato;
II – transgressão das proibições da Cláusula Nona do presente contrato;
III – descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou este contrato;
IV – incidência de qualquer das hipóteses previstas no art. 188 da Lei Municipal nº 2280/2008;
V – ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado;
VI – a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.
Parágrafo único – As infrações disciplinares serão apuradas mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 60 (sessenta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO
O contrato em regime especial extingue-se por:
I – término do prazo contratual;
II – cessação dos motivos que justificaram a contratação.
Parágrafo único – Na hipótese prevista no inciso II, assim que constatada a cessação dos motivos que justificaram a contratação, o CONTRATANTE notificará o(a) CONTRATADO(A) da imediata extinção do contrato, sendo devido o pagamento da remuneração e demais direitos até a data da extinção, sem qualquer indenização adicional.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca da Lapa-PR para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa,12 de março de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANA PAULA PAES KRAINSKI
Contratado (a)

Testemunhas:

ELIDA FERNANDA PAZ VERA
RG: 053604694-9/PR

FABIELI TORRES KLINGBEIL
RG: 8328941-4/PR

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:DAACD069

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PORTARIA Nº 003/2025

A Secretária Municipal de Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 4337, de 04 de fevereiro de 2025, RESOLVE:

Art.1º – Ficam nomeados os seguintes membros que irão compor a Comissão da Lei Paulo Gustavo da Lapa, para monitorar as ações pactuadas com os proponentes contemplados nos Editais Nº 01/23 e 02/23, nos termos da Lei nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto Nº 11.525/2023e do Decreto Nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), no Município da Lapa:

Sabrina Cunha Gonçalves;
Davi José Cachimarque Pinto; e
Elionara Moreira De Carvalho Skrzypietz.

Parágrafo único – Fica definido(a) como Presidente da comissão de seleção a representante legal da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Lapa, 11 de março de 2025.

ELIONARA MOREIRA DE CARVALHO SKRZYPIETZ
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:E82C675E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025 -EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL-PR.

CONTRATADO(A): LÓY AR CONDICIONADO, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 06.985.644/001-62, com endereço à Rua Maximiliano Vicentin, 147, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, CEP 85270-000 e e-mail loy.som@hotmail.com.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Aparelho de ar condicionado, modelo Split 30 MIL BTUS Quente e frio inverter, 220V., com controle remoto, Eficácia energética A ou B, modelo hi-wall, silencioso, devidamente instalado e 01 (um) aparelho de ar condicionado, Aparelho de ar condicionado, modelo Split 18 MIL BTUS Quente e frio inverter, 220V., com controle remoto, Eficácia energética A ou B, modelo hi-wall, silencioso, devidamente instalado na Câmara Municipal de Laranjal.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, nº 02/2025.

DATA DO CONTRATO: 14 de março de 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente contratação inicia na data de sua assinatura e vigerá por 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado com base no art. 107, da Lei 14.133/21.

VALOR TOTAL: R$ 14.860,00 (catorze mil, oitocentos e sessenta reais).

PAGAMENTO: O pagamento será realizado pelo Setor Contábil da **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da entrega de todos os itens e apresentação de Nota Fiscal/Fatura discriminativa, contendo o detalhamento dos itens adquirido, na forma do art. 105 da Lei n. 14.133/2021, prorrogável na forma do art. 107 da Lei n. 14.133/2021.

FORO: Comarca de Palmital, Estado do Paraná.

Laranjal, 12 de março de 2025.

ADRIANO RODRIGUES BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:E8D34CCC

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025 -CONTRATO

CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI, a **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.684.775/0001-30, com sede na Rua Pernambuco, 451, na cidade de Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente **ADRIANO RODRIGUES BARBOSA,** brasileiro, residente e domiciliado na Avenida Paraná, s/nº, na cidade de Laranjal, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATANTE,** e de outro lado, **LÓY AR CONDICIONADO**, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 06.985.644/001-62, com endereço à Rua Maximiliano Vicentin, 147, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, CEP 85270-000 e e-mail loy.som@hotmail.com, representada pela Sr. Eloilson de Oliveira, portador do RG de nº 9.170.840-0SSP/PR e do CPF de nº 041846949-00, denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si certo e ajustado a contratação de prestação do(s) serviço(s), cujo(s) objeto(s) encontra(m)-se mencionado(s) na Cláusula Primeira, tudo nos termos do Processo Licitatório nº 02/2025 - Dispensa Eletrônica nº 02/2025, regendo-se pelo disposto na Lei nº. 14.133/21 e pelas cláusulas e condições adiante enunciadas:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO
Aquisição de 01 (um) Aparelho de ar condicionado, modelo Split 30 MIL BTUS Quente e frio inverter, 220V., com controle remoto, Eficácia energética A ou B, modelo hi-wall, silencioso, devidamente instalado e 01 (um) aparelho de ar condicionado, Aparelho de ar condicionado, modelo Split 18 MIL BTUS Quente e frio inverter, 220V., com controle remoto, Eficácia energética A ou B, modelo hi-wall, silencioso, devidamente instalado na Câmara Municipal de Laranjal.

CLÁUSULA SEGUNDA - BASE LEGAL
2.1. O presente Contrato tem origem no Processo Administrativo nº 02/2024, Dispensa de Licitação nº 02/2025, é fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO
3.1. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor dos equipamentos adquiridos de **R$ 14.860,00 (catorze mil, oitocentos e sessenta reais)**, em parcela única, conforme Termo de Referência.
3.2. Os pagamentos serão realizados pelo Setor Contábil da **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, na conta da CONTRATADA, mediante apresentação de Nota Fiscal, dos equipamentos adquiridos.
3.3. A CONTRATADA encaminhará à **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL,** a Nota Fiscal dos equipamentos adquiridos.
3.4. Estarão incluídas no preço todas as despesas diretas e indiretas, tais como encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e quaisquer outras necessárias a plena execução deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA
4.1. A presente contratação inicia na data de sua assinatura e vigerá por 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado com base no art. 107, da Lei 14.133/21.
CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO/ ENTREGA DOS PRODUTOS
5.1. São condições de execução deste Instrumento:
5.1.1. O objeto deste Instrumento serão entregues dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a ele pertinentes.
5.1.2. A **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL,** somente aceitará os equipamentos que estiverem em conformidade com as especificações constantes das listagens da ordem de fornecimento.
5.1.3. O objeto entregue fora das especificações serão devolvidas pelo Setor de Compras, mediante Termo de Recusa, sendo que a FORNECEDORA terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contados do recebimento do termo, para providenciar a substituição.
5.1.4. A FORNECEDORA deverá entregar os equipamentos solicitado na data requerida por quem de direito.
5.1.5. O recebimento e a conferência serão feitos pelo **SERVIDOR** responsável pela requisição, a qual atestará a entrega dos equipamentos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à FORNECEDORA.
5.1.6. O recebimento definitivo dos equipamentos somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.
5.1.7. A **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL** reserva para si o direito de não receber os equipamentos com atraso ou desacordo com as especificações e condições constantes neste Instrumento, podendo aplicar as sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
6.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão, por conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	01 – PODER LEGISLATIVO
UNIDADE	001 – CÂMARA MUNICIPAL
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	0103101011003
NATUREZA DA DESPESA	4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente
FONTE DE RECURSO	0001/01/07/00/00 – Recurso do Tesouro (Descentralizado)

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS
7.1. Todos os encargos sociais e os eventuais encargos trabalhistas decorrentes deste Contrato, serão suportados pela CONTRATADA sem qualquer ônus ao CONTRATANTE. Para isso, a CONTRATADA reconhece desde já, ser de sua inteira responsabilidade todos e quaisquer débitos trabalhistas que advenham do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO
8.1. O CONTRATANTE exercerá ampla fiscalização ante a prestação dos serviços objeto deste Contrato, por si, ou por terceiros indicados por ele.

CLÁUSULA NONA - DOS TRIBUTOS
9.1. O valor deste Contrato engloba todo e qualquer tributo, sendo que a retenção e pagamento de quaisquer impostos e/ou taxas ficarão a cargo e sob responsabilidade do CONTRATANTE, sempre que as disposições legais pertinentes assim o exigirem.

CLAUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES
10.1 - A FORNECEDORA obriga-se a:
10.1.1 - Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no preâmbulo do presente Instrumento, bem como as suas cláusulas, preservando à **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL** de qualquer demanda ou reivindicação que seja de responsabilidade da FORNECEDORA;
10.1.2 - Manter, durante toda a vigência deste Instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar à **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
10.1.3 - Indicar à **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, imediatamente à assinatura deste Instrumento e sempre que ocorrer alteração, um Preposto com plenos poderes para representá-la, administrativa ou judicialmente, assim como decidir acerca das questões relativas ao fornecimento dos bens, e atender aos chamados do Setor de Transporte, principalmente em situações de urgência, inclusive fora do horário normal de expediente, por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz;
10.1.4 - Fornecer, números telefônicos, número de pager ou outros meios igualmente eficazes, para contato da **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL** com o Preposto, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isto gere qualquer custo adicional;
10.1.5 - Entregar os equipamentos do presente Instrumento dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados;
10.1.6 - Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução deste Instrumento, durante toda a sua vigência, a pedido da à **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**;
10.1.7 - Cumprir os prazos previstos neste Instrumento e outros que venham a ser fixados pela à **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**;
10.1.8 - Responsabilizar-se pela qualidade dos equipamentos, substituindo, imediatamente, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Instrumento, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;
10.1.9 - Executar o presente Instrumento responsabilizando-se pela perfeição técnica do objeto entregue.
10.2 – A **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL** obriga-se a:
10.2.1 - Assegurar, respeitadas suas normas internas, o acesso do pessoal da FORNECEDORA ao local de entrega do objeto;
10.2.2 - Emitir, por meio do Setor de Compras da **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, a Ordem de Fornecimento;
10.2.3 - Rejeitar todo e qualquer SERVIÇO de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Instrumento;
10.2.4 - Atestar a execução do objeto deste Instrumento no documento fiscal correspondente;
10.2.5 - Efetuar os pagamentos devidos à FORNECEDORA nas condições estabelecidas;
10.2.6 - Fiscalizar a execução desse Instrumento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da FORNECEDORA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES
11.1. Não há acréscimos e nem supressões dos objetos da presente licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE
12.1. Não haverá reajustes no referido contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
13.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATANTE, a seu critério, garantida a prévia defesa, aplicará à CONTRATADA as seguintes sanções, respeitando-se também o disposto no artigo 156 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.
Advertência;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO (Art.138 da Lei 14.133/21).
14.1. As rescisões serão:
Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo da Licitação, desde que haja conveniência para a Administração.
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a IX do Artigo 137.
Arbitral ou Judicial, nos termos da Legislação

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS PRIVILÉGIOS DO CONTRATANTE
15.1. A CONTRATADA reconhece que o CONTRATANTE compareceu neste negócio como agente de interesse público, motivo pelo qual admite que quaisquer dúvidas na interpretação deste Contrato sejam dirimidas em favor do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
16.1. A CONTRATADA é obrigada a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório que deu origem a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CASOS OMISSOS
17.1. Os casos omissos no presente instrumento serão resolvidos de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
18.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Palmital-PR, para a composição de qualquer lide resultante deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem assim, acordados e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas signatárias.

Laranjal, 12 de março de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
Contratante

LÓY AR CONDICIONADO
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF Nº._____

NOME:_____
CPF Nº._____

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:9FBBDFB8

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025- TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Aparelho de ar condicionado, modelo Split 30 MIL BTUS Quente e frio inverter, 220V., com controle remoto, Eficácia energética A ou B, modelo hi-wall, silencioso, devidamente instalado e 01 (um) aparelho de ar condicionado, Aparelho de ar condicionado, modelo Split 18 MIL BTUS Quente e frio inverter, 220V., com controle remoto, Eficácia energética A ou B, modelo hi-wall, silencioso, devidamente instalado na Câmara Municipal de Laranjal.

Diante da documentação juntada aos autos e com fundamento nos arts. 71, IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** os objetos ao vencedor e **HOMOLOGO** o resultado da Dispensa de Licitação n° 02/2025, Processo Administrativo n° 02/2025, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, visando aquisição de 01 (um) Aparelho de ar condicionado, modelo Split 30 MIL BTUS Quente e frio inverter, 220V., com controle remoto, Eficácia energética A ou B, modelo hi-wall, silencioso, devidamente instalado e 01 (um) aparelho de ar condicionado, Aparelho de ar condicionado, modelo Split 18 MIL BTUS Quente e frio inverter, 220V., com controle remoto, Eficácia energética A ou B, modelo hi-wall, silencioso, devidamente instalado na Câmara Municipal de Laranjal, conforme segue:

• Empresa vencedora:
LÓY AR CONDICIONADO,
CNPJ nº CNPJ 06.985.644/001-62
Palmital/PR

O valor global da referida Dispensa de Licitação ficou em **R$ 14.860,00 (catorze mil, oitocentos e sessenta reais).**
Relata-se, nos autos, que a Empresa vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação, tendo sido escolhidas por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive, por apresentarem o menor preço dentre as empresas que participaram da disputa.
Este ato entra em vigor na data de sua publicação.
Autorizo a lavratura do respectivo contrato, ou por outro instrumento hábil permitido por Lei.

Laranjal, 12 de março de 2025.

ADRIANO RODRIGUES BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:A2FFBBDA

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA -DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2025

AUTORIZO A DESPESA

Com vistas à contratação da empresa **LÓY AR CONDICIONADO**, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 06.985.644/001-62, com endereço na Avenida Maximiliano Vicentin, 1477, na cidade de Palmital/PR, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. Eloilson de Oliveira, brasileiro, portador do RG de nº 9.170.840-0SSP/PR e do CPF de nº 041846949-00, para fornecimento de 01 (um) Aparelho de ar condicionado, modelo Split 30 MIL BTUS Quente e frio inverter, 220V., com controle remoto, Eficácia energética A ou B, modelo hi-wall, silencioso, devidamente instalado e 01 (um) aparelho de ar condicionado, Aparelho de ar condicionado, modelo Split 18 MIL BTUS Quente e frio inverter, 220V., com controle remoto, Eficácia energética A ou B, modelo hi-wall, silencioso, devidamente instalado na Câmara Municipal de Laranjal, no valor total de **R$ 14.860,00 (catorze mil, oitocentos e sessenta reais) ,** cujo pagamento será efetuado em parcela única, conforme dispõe Termo de Referência depois de efetuada a consulta e constatada a existência de dotação orçamentária junto ao Setor de Contabilidade, além dos pareceres técnicos e jurídico pertinente a contratação direta.

Ao Agente de contratação para as devidas providências.

Laranjal, 12 de março de 2025.

ADRIANO RODRIGUES BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:62890750

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025- EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL-PR, inscrita no CNPJ nº 95.684.775/0001-30, com sede na Rua Pernambuco, 451, na cidade de Laranjal, Estado do Paraná.

CONTRATADO(A): BELLA SUL TRAVEL GROUP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.429.568/0001-83, com endereço na Avenida Brasil, nº 535, centro, na cidade de Pitanga/PR, CEP 85200-164, neste ato representeada por seu sócio administrador, o Sr. Gilberto de Lara, brasileiro, portador do RG de nº 6.260.148-5 SSP/PR e do CPF de nº 906.689.449-00**.**

OBJETO: Contratação de agência de viagem para prestação de serviços de agenciamento de viagens mediante aquisição de passagens aéreas e terrestres nacionais, com emissão, remarcação, cancelamento, reembolso de bilhetes ou outros serviços que se fizerem necessários no curso do contrato, para o deslocamento de Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal em viagens oficiais durante o período de vigência contratual da Câmara Municipal de Laranjal/PR.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, nº 03/2025.

DATA DO CONTRATO: 12 de março de 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste, na forma do art. 105 da Lei n. 14.133/2021, prorrogável na forma do art. 107 da Lei n. 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante o valor total dos bilhetes de passagens aéreas juntamente, com o valor da taxa de remuneração da agência de viagens, apenas em relação ao que for efetivamente prestado e autorizado pela contratante, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da apresentação à contratante da Nota Fiscal/fatura discriminativa, contendo o detalhamento da prestação de serviços, do número da Nota de Empenho, os números do Banco, da Agência e da conta corrente da Contratada e a descrição clara e sucinta do objeto.

FORO: Comarca de Palmital, Estado do Paraná.

Laranjal, 12 de março de 2025.

ADRIANO RODRIGUES BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:AE1381F6

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

OBJETO: Contratação de agência de viagem para prestação de serviços de agenciamento de viagens mediante aquisição de passagens aéreas e terrestres nacionais, com emissão, remarcação, cancelamento, reembolso de bilhetes ou outros serviços que se fizerem necessários no curso do contrato, para o deslocamento de Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal em viagens oficiais durante o período de vigência contratual da Câmara Municipal de Laranjal/PR.

Diante da documentação juntada aos autos e com fundamento nos arts. 71, IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto ao vencedor e **HOMOLOGO** o resultado da Dispensa de Licitação nº 03/2025, Processo Administrativo nº 05/2025, em favor da empresa **BELLA SUL TRAVEL GROUP,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.429.568/0001-83, com endereço na Avenida Brasil, nº 535, centro, na cidade de Pitanga/PR, CEP 85200-164, neste ato representeada por seu sócio administrador, o Sr. Gilberto de Lara, brasileiro, portador do RG de nº 6.260.148-5 SSP/PR e do CPF de nº 906.689.449-00, no valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) cujo pagamento será efetuado conforme dispõe Termo de Referência, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, conforme segue.

Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora, comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação, tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos.
Esclarecemos ainda, que tendo em vista todas as empresas que enviaram proposta, terem apresentado a taxa com percentual zerado, foi contratada a empresa que enviou primeiro a cotação, conforme demonstra documentos em anexo.

Laranjal, 11 de março de 2025.

ADRIANO RODRIGUES BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:D71777C9

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025 - AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

AUTORIZO A DESPESA,

Com vistas à contratação da empresa **BELLA SUL TRAVEL GROUP,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.429.568/0001-83, com endereço na Avenida Brasil, nº 535, centro, na cidade de Pitanga/PR, CEP 85200-164, neste ato representeada por seu sócio administrador, o Sr. Gilberto de Lara, brasileiro, portador do RG de nº 6.260.148-5 SSP/PR e do CPF de nº 906.689.449-00**,** no valor total de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)** cujo pagamento será efetuado conforme dispõe Termo de Referência, conforme dispõe Termo de Referência depois de efetuada a consulta e constatada a existência de dotação orçamentária junto ao Setor de Contabilidade, além dos pareceres técnicos e jurídico pertinente a contratação direta.

Ao Agente de contratação para as devidas providências.

Laranjal, 12 de março de 2025.

ADRIANO RODRIGUES BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:BD7AD36A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE VALOR
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2025 QUE FAZEM ENTRE SI O *MUNICIPIO DE LARANJAL* POR INTERMÉDIO DA EMPRESA STRAPASSON E ARAUJO LTDA.

O Município de Laranjal com sede a Rua Pernambuco, 501, Centro, na cidade de Laranjal-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.684.536/0001-80 neste ato representado pelo Sr. Maycon Lopes Simioni, Prefeito Municipal portador da Carteira de Identidade RG nº 10.065.395-8 SSP/PR, inscrito no CPF nº 070.805.019.03, residente e domiciliado na Avenida Paraná S/Nº Centro CEP: 85.275-000 na Cidade de Laranjal doravante denominado CONTRATANTE, e STRAPASSON E ARAUJO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 30.877.802/0001-45, com endereço na Rua São Francisco 168 Bairro Aguas de S. Francisco CEP 85.145.000, cidade de Foz do Jordao, neste ato representado pelo Sr. Daniela Maria Strapasson, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 9068372136 e inscrito no CPF/MF sob o n° 038.530.869-85, residente e domiciliado em R Inácio Karpinski, 291 - CEP: 85055050 - BAIRRO: cidade de Guarapuava/PR. Tendo em vista o que consta no Processo nº 07/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto AQUISIÇÃO EM CARÁTER DE URGÊNCIA DE MERENDA ESCOLAR E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SEMANA PEDAGÓGICA.
A prorrogação do prazo de vigência do Contrato permanece inalterado podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 e 124 da Lei nº 14.133, de 2021
1. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO
Com a alterações, o valor da contratação passa a ser de mais 25% do valor do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício.
CLAUSULA QUARTA - GARANTIA
O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção em relação ao valor global do item do a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.
2. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS
O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir *da data de sua assinatura*.
3. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.
4. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art.

94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.
Laranjal 10 de Março de 2025

MAYCON LOPES SIMIONI
Representante Legal do Contratante

DANIELA MARIA STRAPASSON
Representante Legal do Contratado

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:71FAD000

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2025 QUE FAZEM ENTRE SI O *MUNICIPIO DE LARANJAL* POR INTERMÉDIO DA EMPRESA IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI ME.

O Município de Laranjal com sede a Rua Pernambuco, 501, Centro, na cidade de Laranjal-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.684.536/0001-80 neste ato representado pelo Sr. Maycon Lopes Simioni, Prefeito Municipal portador da Carteira de Identidade RG nº 10.065.395-8 SSP/PR, inscrito no CPF nº 070.805.019.03, residente e domiciliado na Avenida Paraná S/Nº Centro CEP: 85.275-000 na Cidade de Laranjal doravante denominado CONTRATANTE, e IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI ME, inscrita no CNPJ sob o n° 26.655.261/0001-33, com endereço na ESTRADA PAIQUERE, 0 null - CEP: 85350000 - BAIRRO: PAIQUERE, cidade de Nova Laranjeiras/PR, neste ato representado pelo Sr. IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 103484553 e inscrito no CPF/MF sob o n° 070.135.129-23, residente e domiciliado em PAIQUERE, SN ZONA RURAL - CEP: 85350000 - BAIRRO: PAIQUERE cidade de Nova Laranjeiras/PR Tendo em vista o que consta no Processo nº 07/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto AQUISIÇÃO EM CARÁTER DE URGÊNCIA DE MERENDA ESCOLAR E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SEMANA PEDAGÓGICA.
A prorrogação do prazo de vigência do Contrato permanece inalterado respeitada a vigência, na forma do artigo 107 e 124 da Lei nº 14.133, de 2021
1. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO
Com a alterações, o valor da contratação passa a ser de mais 25% do valor do contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício.
CLAUSULA QUARTA - GARANTIA
O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção em relação ao valor global do item do a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.
2. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS
O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir *da data de sua assinatura.*
3. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.
4. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.
Laranjal 10 de Março de 2025

MAYCON LOPES SIMIONI
Representante Legal do Contratante

IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI
Representante Legal do Contratado

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:8067AC7E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO
De: Prefeito Municipal
ASSUNTO: Autorização de procedimento de dispensa de licitação eletrônica
PARA: Agente de contratação e equipe de apoio
Preliminarmente, nos termos do Documento de Oficialização de Demanda (DOD) e demais documentos complementares encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, requisitando que seja determinada abertura de procedimento licitatório nos termos da lei 14.133/2021.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PULVERIZADOR A COMBUSTÃO PARA PULVERIZAÇÃO URBANA NO COMBATE E CONTROLE DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI.
Considerando,
DOD-Documento de Oficialização de Demanda;
ETP- Estudo Técnico Preliminar;
Documento de Formalização de Demanda – D.F.D/Termo de Referência;
Indicação Orçamentária;
Orçamentos de fornecedores;
Parecer Jurídico, dispensado conforme art. 53 §5º da lei 14.133/2021 e regulamentado pelo decreto Municipal 44/2023 art. 148.
Decido,
I - Aprovar a formalização da contratação direta na dispensa eletrônica de licitação nº 12/2025 (procedimento administrativo nº 19/2025), onde a empresa abaixo assinalada que saiu vencedora:
FORTHE AGROPECUARIA LTDA ME, inscrita no CNPJ: 01.504.670/0001-08, com o endereço na Rua Amaro Cordeiro da Rocha Nº 419 Centro Urbano CEP: 89.515-000 cidade de Lebon Regis/SC, neste ato representado pela SR ª Camilla Dall Igna, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 4.968.421-SESP/SC, inscrita no CPF sob nº 080.375.899-51, residente e domiciliada na Rua Heraclides Vieira Borges nº 460 Bairro do Bosque CEP:89.520-000, cidade de Curitibanos SC.
Pelo valor de R$ 7.740,00 (Sete mil, setecentos e quarenta reais).
II -Após cumpridas as formalidades legais, determinar o encerramento do processo, em consonância com a Lei de Licitações 14133/2021 e Decreto Municipal de regulamentação nº 044/2023.
Pelo que, autorizo e determino a divulgação/publicação do procedimento de acordo com a Lei.
Laranjal, 12 de março de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:B621F9C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 175/2025

PORTARIA Nº 175/2025

COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR

SÚMULA: Dispõe sobre a recomposição do Comitê Municipal do Transporte Escolar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto na Resolução 777 SEED/SUDE/DILOG, de 18 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:
Art. 1°. – Recompor o Comitê Municipal do Transporte Escolar, para atuar no período 05 de fevereiro de 2025 a 05 de fevereiro de 2027, pelos membros a seguir nominados:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Annelise Campos da Silva – RG: 10.876.543-7 (Secretária Escolar)
Suplente: Ana Paula de Meira – RG: 9.050.320-0

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO
Titular: Graciela Mendes Batista – RG: 13.399.048-8
Suplente: Edir Souza das Neves– RG: 6.351.058-0

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Titular: Rosangela Aparecida Maria – RG: 6.693.659-7
Suplente: Izolete Farias Pereira – RG: 7.321.594-3

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS
Titular: Diandra Campos da Silva – RG: 9.836.303-8
Suplente: Monica dos Santos Moreira – RG: 13.530.007-1

Art. 2°. – Atribuir aos membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar as competências previstas no Art. 17 da Resolução 777 SEED/SUDE/DILOG, de 18 de fevereiro de 2013.
Art. 3°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos 10 dias do mês de março de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:899CA59F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025-PML
PROCESSO Nº. 032/2025-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empesa especializada para eventual aquisição de Cal, Cimento e Tijolo de Barro, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbano, Meio Ambiente, Finanças e Administração, Industria e Comercio, Agricultura, Planejamento, Esporte, Lazer e Turismo, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Políticas Públicas para Mulheres, Saúde e Habitação do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 01 de abril de 2025, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 135.836,00 (cento e trinta e cinco mil, oitocentos e trinta e seis reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://www.gov.br/compras/pt-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 11 de março de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:476BFB2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2025 - PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para cobertura de seguros de veículos pertencentes a frota do Município, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos, Meio Ambiente, Industria e Comércio, Agricultura, Trabalho e Serviço Social, Planejamento, e Esportes Lazer e Turismo, Finanças e Administração e Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **GENTE SEGURADORA S/A,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº90.180.605/0001-02, vencedora dos Lotes 01, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30, 31, 34, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 52, 53, 54, perfazendo o valor global de R$81.167,39(oitenta e um mil, cento e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos).
· **SEGUROS SURA S/A,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº33.065.699/0001-27, vencedora dos Lotes 02, 05, 06, 11, 12, 13, 14, 15, 25, 26, 33, 35, 36, 51, perfazendo o valor global de R$28.513,91(vinte e oito mil, quinhentos e treze reais e noventa e um centavos).
· **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº61.198.164/0001-60, vencedora do Lote 49, perfazendo o valor global de R$900,00(novecentos reais).
· **ITENS DESERTOS:** Item de nº32.

Loanda, 12 de março de 2.025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:68738037

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 156/2025

PORTARIA Nº. 156/2025

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento da Secretaria de Saúde protocolado sob n°1540/2025 de 28/02/2025,

Resolve:

Conceder a servidora MARIA LUIZA MARQUES PADILHA VALÉRIO, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula nº. 965201, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 01/04/2022 a 31/03/2023, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 10/03/2025 a 08/04/2025, devendo retornar em atividade em 09/04/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de março do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:871B8B3A

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°. 16/2025

LEI Nº. 16/2025

Súmula – *Cria o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **José Maria Pereira Fernandes**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º Fica criado **Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR**, órgão deliberativo, consultivo e fiscalizador das ações governamentais, integrado, paritariamente, por representantes de órgãos públicos e de entidades da sociedade civil organizada.

Parágrafo único: O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial é vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, que deverá dotá-lo de recursos humanos, materiais e financeiros necessários ao seu funcionamento.

Artigo 2º. O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial tem por finalidade propor e deliberar sobre as políticas públicas que promovam a igualdade racial para combater a discriminação étnico-racial, reduzir as desigualdades sociais, econômicas, políticas e culturais, atuando no monitoramento e fiscalização dessas políticas públicas setoriais, em atenção às previsões do Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 1.228/10).

Artigo 3º. Compete ao Conselho Estadual/Municipal de Promoção da Igualdade Racial:
I – formular a Política de Promoção da Igualdade Racial, bem como estabelecer seus princípios e diretrizes;
II – participar da elaboração da proposta orçamentária verificando a destinação de recursos para a população negra e comunidades negras tradicionais;
III – pesquisar, estudar e estabelecer soluções para os problemas referentes ao cumprimento dos tratados e convenções internacionais de combate ao racismo, preconceito e outras formas de discriminação e as violações de direitos humanos;
IV – formular critérios e parâmetros para a implementação das políticas públicas setoriais à população negra e comunidades negras tradicionais, em consonância com a Convenção 169, da OIT e com o Decreto Federal nº 6.040/07;
V – instituir instâncias compostas por membros integrantes do Conselho e convidados, com a finalidade de promover a discussão e a articulação em temas relevantes para a implementação dos princípios e diretrizes da Política de Igualdade Racial;
VI – identificar necessidades, propor medidas ou instrumentos necessários à implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação de políticas setoriais relevantes para o exercício efetivo dos direitos sociais, ambientais, econômicos, culturais e religiosos relativos à Igualdade Racial;
VII – zelar pela diversidade cultural da população do Município, especialmente pela preservação da memória e das tradições africanas e afrobrasileiras, constitutivos da formação histórica e social;
VIII – acompanhar e propor medidas de proteção a direitos violados ou ameaçados de violação por discriminação étnico-racial em todas as suas formas e manifestações;
IX – identificar sistemas de indicadores, com o objetivo de estabelecer metas e procedimentos para monitorar as atividades relacionadas com a promoção da Igualdade Racial no Município;
X – receber e encaminhar aos órgãos competentes denúncias, reclamações representações de quaisquer pessoas ou entidades, em razão das violações de direitos de indivíduos e grupos étnico-raciais;
XI – elaborar, apresentar e dar publicidade a relatório anual de todas as atividades desenvolvidas pelo Conselho no período, encaminhando-o ao Prefeito Municipal, aos representantes dos demais Poderes e à sociedade civil;
XII – propor a adoção de mecanismos e instrumentos que assegurem a participação e o controle popular de políticas públicas de promoção da Igualdade Racial, por meio da elaboração de planos, programas, projetos e ações, bem como os recursos públicos necessários para tais fins;
XIII – propor aos Poderes constituídos modificações nas estruturas dos órgãos governamentais diretamente ligados às políticas públicas da população negra do Município, visando à promoção da Igualdade Racial;
XIV – subsidiar a elaboração de leis atinentes aos interesses da população negra e comunidades negras tradicionais do Município;
XV – incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas no campo da Igualdade Racial no Município;
XVI – promover o intercâmbio com entidades públicas, particulares, organismos nacionais e internacionais, visando atender a seus objetivos;
XVII – pronunciar-se, emitir manifestações e prestar informações sobre assuntos que digam respeito aos direitos da população negra e das comunidades negras tradicionais do Município;
XVIII – pronunciar-se sobre matérias que lhe sejam submetidas pela Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres;
XIX – aprovar, de acordo com critérios estabelecidos em seu Regimento Interno, o cadastramento de entidades de atendimento à população negra e comunidades negras tradicionais do Município, que pretendam integrar o Conselho;
XX – elaborar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial e aprovar o Plano de Políticas Públicas de Igualdade Racial, em consonância com as conclusões das Conferências Municipais, Estaduais e Nacional, e com os Planos e Programas contemplados nas Leis Orçamentárias.

Artigo 4º. O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, será composto de 14 (quatorze) membros titulares e respectivos suplentes nomeados pelo Chefe do Executivo, assim classificados:
I - 7 (sete) representantes de entidades da sociedade civil legalmente constituídas, preferencialmente com atuação na Defesa e Promoção da Igualdade de Raça;
II - 7 (sete) representantes do Poder Público Municipal designados pelos órgãos representantes do executivo, nas áreas das políticas públicas para mulheres, cultura, educação, saúde, social, com vistas nos direitos humanos e na promoção da igualdade racial, esporte e lazer.

§ 1º. A eleição das entidades representativas da sociedade civil no Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial dar-se-á em assembleia própria, durante a Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, realizada a cada 2 (dois) anos, conforme disposto em Regimento Interno.
§ 2º. A Presidência do Conselho será eleita mediante procedimento determinado pelo Regimento Interno, devendo haver alternância do cargo entre conselheiros representantes de órgãos governamentais e conselheiros representantes da sociedade civil organizada.

§ 3º. Caberá às entidades da sociedade civil organizada a indicação de seus membros titulares e suplentes, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da eleição, para a devida nomeação Prefeito Municipal.
§ 4º. O não atendimento ao disposto no parágrafo anterior implicará na substituição da entidade da sociedade civil organizada pela mais votada na ordem de sucessão.
§ 5º. Os membros das entidades da sociedade civil organizada e seus respectivos suplentes serão nomeados para mandato de 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) reeleição;
§ 6º. Os membros representantes do Poder Executivo e Legislativo poderão ser reconduzidos para mandato sucessivo, desde que não exceda a 4 (quatro) anos seguidos.
§ 7º. A função de conselheiro será considerada de caráter público relevante e exercida gratuitamente.

Art. 6º. A estrutura, organização e funcionamento do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial será composta por:
I - Assembleia Geral;
II - Mesa Diretora;
III – Secretaria-Executiva.

§1°. Para execução de estudos e elaboração de propostas o COMPIR poderá instituir Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho.

§2° O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial terá um(a) Presidente, um Vice-presidente, um(a) 1º Secretário(a) e um(a) 2º Secretário(a), todos conselheiros titulares, eleitos pelos pares, com mandato de um ano, permitida uma recondução sucessiva.

§3° O regimento interno do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR, disciplinará sua organização, seu funcionamento e as competências do Presidente, do Vice-Presidente e dos 1º e 2º Secretários, da Assembleia Geral, da Secretaria-Executiva e será elaborado pelos membros do Conselho no prazo de 90 (noventa) dias contados da posse da primeira Mesa Diretora.

Art. 7º. O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial reunirse-á ordinariamente a cada bimestre e, extraordinariamente, por convocação de seu Presidente ou a requerimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 8º. As deliberações do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial serão tomadas por maioria simples, estando presente a maioria absoluta dos seus membros.

Art. 9º. O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial poderá convidar para participar de suas sessões, com direito a voz e sem direito a voto, representantes de entidades ou órgãos, públicos ou privados, cuja participação seja considerada importante diante da pauta da sessão e pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão das matérias em exame.

Art. 10. As sessões do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial serão públicas, abertas a qualquer interessado, que poderá participar com direito a voz e sem direito a voto.

Art. 11. A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, por prestará todo o apoio técnico e administrativo, bem como local e infraestrutura necessários ao pleno funcionamento do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

Parágrafo único: A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres custeará o deslocamento, a alimentação e a permanência dos Conselheiros para o exercício de suas funções, assim como para o deslocamento de comissões de trabalho e, ainda, as despesas dos Delegados representantes do Poder Público e dos Delegados representantes da sociedade civil organizada, eleitos na Conferência Estadual de Igualdade Racial, para viabilizar a presença dos mesmos na Conferência Nacional de Igualdade Racial.

Art. 12. Fica criado o Fundo Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – FUMPPIR, instrumento de natureza contábil, tendo por finalidade a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados a proporcionar o devido suporte financeiro na implantação, na manutenção e no desenvolvimento de programas, projetos e ações voltados às políticas de promoção da igualdade racial no âmbito do Município de Loanda sendo a sua captação e aplicação vinculadas às decisões do COMPIR:

§1° Constituem receitas do Fundo Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – FUMPPIR:
I - dotação a ele consignada no orçamento do Município;
II - recursos provenientes do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial – SINAPIR;
III - recursos provenientes do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial – CNPIR;
IV - doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;
V - rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais;
VI - outros recursos que forem destinados.

§2° A administração do Fundo Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – FUMPPIR ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres.

Art. 13. Para a pronta instalação do Conselho, os representantes da sociedade civil organizada serão indicados em assembleia especialmente convocada para este fim, cujo mandato será automaticamente extinto quando de nova escolha durante a realização da Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 14. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento do Poder Executivo.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda-Pr, 12 de março de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:371446DC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 31/2025

DECRETO Nº. 31/2025

SÚMULA: Atualiza a base de cálculo dos tributos para pagamento após o vencimento das obrigações tributárias.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente as previstas no artigo 62 inciso II da Lei Complementar Municipal nº. 014/2009, Código Tributário Municipal;*

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido, conforme previsto no artigo 62 inciso II, da Lei Complementar Municipal nº. 014/2009, a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor, INPC relativo ao mês de **FEVEREIRO/2025,** para fins de atualização monetária dos créditos tributários para pagamento após o vencimento:

ANO	MÊS	NUMERO ÍNDICE	VARIAÇÃO PERCENTUAL
2025	FEVEREIRO	7394,19	1,48

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de março do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:15A623CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 1.573/2025-E DE 12 DE MARÇO DE 2025 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR E IMPLANTAR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER, BEM COMO O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER, CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 1.573/2025-E DE 12 DE MARÇO DE 2025.

"Autoriza o Poder Executivo a criar e implantar o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, bem como o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, Conferências Municipais, e dá outras providências".

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO/PR, APROVOU E EU, FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICIPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica criado, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Assistência Social, na Divisão de Proteção Social Especial, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo.
Art. 2° - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher tem por finalidade possibilitar a participação popular e propor diretrizes de ações voltadas à promoção dos direitos das mulheres e atuar no controle social de políticas públicas de igualdade de gênero, assim como exercer a orientação normativa e consultiva sobre os direitos das mulheres no Município de Lobato.
Art. 3° - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher possui as seguintes atribuições:
I - promover a política global, visando eliminar as discriminações que atingem a mulher, possibilitando sua integração e promoção como cidadã em todos os aspectos da vida econômica, social, política e cultural;
Il - avaliar, propor, discutir e participar da formulação e fiscalização de políticas públicas de promoção e proteção dos direitos das mulheres, observada a legislação em vigor, visando à eliminação de preconceitos, a plena inserção na vida socioeconômica, política e cultural do Município de Lobato;
Ill - propor a adoção de mecanismos e instrumentos que assegurem a participação e o controle popular sobre as políticas públicas para a promoção e garantia dos direitos das mulheres, por meio da elaboração do Plano Municipal, programas, projetos e ações, bem como os recursos públicos necessários para tais fins;
IV - acompanhar a elaboração e a avaliação da proposta orçamentária do Município, indicando à Secretaria as prioridades, propostas e modificações necessárias à consecução da política formulada, bem como para o adequado funcionamento deste Conselho;
V - acompanhar a concessão de auxílios e subvenções a pessoas jurídicas de direito privado atuantes no atendimento às mulheres;
VI - elaborar e apresentar, anualmente, à Secretaria Municipal de Assistência Social, relatório circunstanciado de todas as atividades desenvolvidas pelo Conselho no período, dando-lhe ampla divulgação, de forma a prestar contas de suas atividades à sociedade;
VII - propor aos poderes constituídos modificações nas estruturas dos órgãos diretamente ligados à promoção e proteção dos direitos das mulheres;
VIII - oferecer subsídios para a elaboração de legislação atinente aos interesses das mulheres, bem como se manifestar sobre o mérito de iniciativas legislativas que tenham implicações nos direitos das mulheres;
IX - incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas no campo da promoção, proteção e garantia dos direitos das mulheres;
X - articular-se com órgãos e entidades públicas e privadas, estaduais, nacionais e internacionais, visando incentivar e aperfeiçoar o relacionamento e intercâmbio sistemático sobre a promoção dos direitos das mulheres;
XI - analisar e encaminhar aos órgãos competentes as denúncias e reclamações de qualquer pessoa ou entidade por desrespeito aos direitos assegurados às mulheres;
XII - pronunciar-se, emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos que digam respeito à promoção e à proteção dos direitos das mulheres;
XIII - promover canais de diálogo com a sociedade civil;
XIV - pronunciar-se, emitir pareceres e prestar informações sobre matérias que digam respeito à promoção e à proteção dos direitos das mulheres, que lhe sejam submetidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
XV - aprovar, de acordo com critérios estabelecidos em seu Regimento Interno, o cadastramento de entidades de proteção ou de atendimento às mulheres que pretendam integrar o Conselho;
XVI - elaborar o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e participar da elaboração do Plano Municipal de Políticas Públicas de Direitos das Mulheres em consonância com as conclusões das Conferências Municipal, Estadual e Nacional e com os Planos e Programas contemplados no Orçamento Público;
XVII - organizar as Conferências Municipais de Políticas Públicas para as mulheres.
Parágrafo único. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher poderá estabelecer contato direto com os órgãos do Município de Lobato, pertencentes à Administração Direta ou Indireta, objetivando o fiel cumprimento das suas atribuições.
Art. 4° - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será composto por 10 (dez) membros e respectivos suplentes, dos quais 50% (cinquenta por cento) serão representantes do Poder Público e 50% (cinquenta por cento) serão representantes da sociedade civil organizada.
Art. 5° - A representação do Poder Público será composta da seguinte forma:
I - um membro titular e um membro suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social, a serem indicados pelo titular da pasta;
II – um membro titular e um membro suplente da equipe da Proteção Social Especial ou CREAS;
III – um membro titular e um membro suplente da Secretaria Municipal de Saúde que atue no atendimento de mulheres em situações de violências ou outros tipos de atendimentos, estudos ou diagnósticos;
IV - um membro titular e um membro suplente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
V - um membro titular e um membro suplente da Secretaria Municipal de Segurança Pública.
Art. 6º - Caberá aos órgãos públicos a indicação de seus membros efetivos e suplentes, no prazo a ser estabelecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social responsável pela execução da política de atendimento à mulher.
Art. 7º - A representação da sociedade civil organizada será eleita e composta por representantes titulares e respectivos suplentes de grupos de mulheres atendidas e em acompanhamento pelas políticas sociais, ou associações existentes no âmbito do Município de Lobato, obrigatoriamente ligadas à promoção e à proteção ou organização composta por mulheres.
Art. 8° - A eleição dos membros representantes da sociedade civil organizada do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será realizada em Assembleias durante as Conferências Municipais da Mulher, as quais deverão ser realizadas a cada 2 (dois) anos ou de acordo com o calendário nacional.
Parágrafo único. O Regimento Interno disporá sobre as normas para habilitação e realização das eleições dos membros oriundos da sociedade civil organizada.
Art. 9º - O não atendimento ao disposto no artigo anterior, quando se tratar de representantes da sociedade civil organizada, implicará na substituição da representante por sua suplente mais votada na ordem de sucessão.
Art. 10 - Os membros das organizações da sociedade civil e seus respectivos suplentes não poderão ser destituídos, no período do

mandato, salvo por razões que motivem a deliberação da maioria qualificada por 2/3 (dois terços) do Conselho.
Art. 11 - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher reunir-se-á ordinariamente a cada mês e, extraordinariamente, por convocação de seu Presidente ou a requerimento da maioria de seus membros.
Art. 12 - O Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher deverá ser elaborado no prazo de 90 dias após a publicação desta lei.
Art. 13 - Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo Prefeito Municipal.
Art. 14 - Os membros representantes do Poder Público poderão ser reconduzidos para mandato sucessivo, desde que não exceda a quatro anos seguidos.
Art. 15 - O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será de dois anos, permitida uma recondução.
Art. 16 - O desempenho da função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, que não tem qualquer remuneração ou percepção de gratificação, será considerado serviço relevante prestado ao Município, com seu exercício prioritário, justificadas as ausências a qualquer outro serviço, desde que determinadas pelas atividades próprias do Conselho.
Art. 17 - As deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher serão tomadas pela maioria simples, estando presentes a maioria absoluta dos membros do Conselho.
Art. 18 - Todas as reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher serão sempre abertas à participação de quaisquer interessados.
Art. 19 - À Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher compete:
1 - representar o Conselho junto as autoridades, órgãos e entidades;
Il - dirigir as atividades do Conselho;
Ill - convocar e presidir as sessões do Conselho;
IV - proferir o voto de desempate nas decisões do Conselho.
Art. 20 - A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será substituída em suas faltas e impedimentos pela Vice-Presidente do Conselho, e na ausência simultânea de ambas presidirá o Conselho a sua conselheira mais antiga.

Art. 21 - A Presidência do Conselho terá alternância em sua gestão, sendo um mandato presidido por uma representante do Poder Público e o outro por uma representante da sociedade civil organizada.

Art. 22 - À Secretária-Geral do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher compete:
I - providenciar a convocação, organizar e secretariar as sessões do Conselho;
Il - elaborar a pauta de matérias a serem submetidas às sessões do Conselho para deliberação;
III - manter um sistema de informação sobre os processos e assuntos de interesse do Conselho;
IV - organizar e manter a guarda de papéis e documentos do Conselho;
V - exercer outras funções correlatas aos objetivos do Conselho.
Art. 23 - A Presidente, a Vice-Presidente e a Secretária-Geral do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher serão eleitas pela maioria qualificada do Conselho. As eleições gerais estarão dispostas em Regimento interno.
Art. 24 - A Secretaria Municipal de Assistência Social prestará todo o apoio técnico, administrativo e de infraestrutura, necessários ao pleno funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.
Art. 25 - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher deverá ser instalado em local destinado pelo Município incumbindo à Secretaria Municipal de Assistência Social adotar as providências para tanto.
Art. 26 - O Poder Executivo do Município arcará com os custos de deslocamento, alimentação e permanência das Conselheiras e seus acompanhantes quando necessário e justificadamente, para o exercício de suas funções.
Art. 27 - O Poder Executivo do Munícipio poderá, conforme disponibilidade orçamentária, custear as despesas das Conselheiras, representantes da sociedade civil e representantes do poder público, quando necessário e justificadamente, para tornar possível sua presença nas Conferências Estadual e Nacional dos Direitos da Mulher.

Parágrafo único. A previsão do caput deste artigo refere-se tanto às Delegadas representantes do Poder Público quanto às Delegadas representantes da sociedade civil organizada.
Art. 28 - Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher como captador e ampliador de recursos a serem utilizados segundo as deliberações do Conselho, ao qual o órgão é vinculado.
Art. 29 - O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM será vinculado à Secretaria Municipal da Assistência Social a quem cabe a sua gerência, sob o controle e orientação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e do Ministério Público.
Art. 30 - O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM será gerido pelo Secretário Municipal de Assistência Social juntamente com o Diretor da pasta, sob a fiscalização do Ministério Público.
Art. 31 - Compete ao Fundo:
I – gerir os recursos orçamentários próprios do Município ou a ele transferidos, pelo Estado ou pela União, em benefício das políticas de promoção e enfretamento às violências contra as mulheres;
II – gerir os recursos captados pelo Município, através de convênios, ou por doações ao Fundo;
III – manter o controle escritural das aplicações financeiras, levadas a efeito no Município, nos termos das resoluções do Conselho;
IV – liberar os recursos a serem aplicados em benefício das políticas para as mulheres nos termos das resoluções do Conselho;
V – administrar os recursos específicos para os programas de atendimento dos direitos das mulheres, segundo resoluções do Conselho.
VI – administrar os recursos auferidos pela venda de materiais doados ao Conselho;
VII – gerir transferências de recursos financeiros do Fundo Estadual e Nacional;
Art. 32 - O Fundo será regulamentado por resolução expedida pelo Conselho ou ato do executivo municipal.
Art. 33 - O Poder Executivo deverá arcar com as despesas de realização e divulgação das Conferências Municipais dos Direitos da Mulher.
Art. 34 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de março do ano de 2025.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:B25AB973

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DE PARANÁ, nos termos do art. 75, Inciso II, §3º da Lei Federal nº 14.133 de 2021, através de Agente de Contratação nomeada pelo Decreto Municipal nº 017/2025 de 27 de janeiro de 2025, manifesta Interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de Dispensa de Licitação para o objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA NA ÁREA AMBIENTAL.**

A manifestação de interesse poderá ser exteriorizada por meio de proposta apresentada, com julgamento por **MENOR PREÇO GLOBAL**, que deverá ser encaminhada **DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO ABAIXO**, para o e-mail **dispensalicitacaolobatopr@gmail.com**

O valor global estimado para a contratação do objeto pretendido é de **R$ 22.964,04 (Vinte e dois mil novecentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos).**

PRAZOPARAENVIODAPROPOSTAPORE-MAIL INICIO:às08h30min–13 de março de 2025.

FIM:às08h30min-21 de março de 2025.

Link para obtenção do edital: https://lobato.pr.gov.br/index.php?meio=16488 e **https://www.gov.br/pncp/pt-br**

Atenção: Não será aceito proposta fora do prazo de recebimento. Portanto, as empresas interessadas deverão observar o prazo de início e término da fase de recebimento de proposta no edital.

Dúvidas e esclarecimento pelo e-mail: **dispensalicitacaolobatopr@gmail.com**

Lobato, 12 de março de 2025.

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Agente de Contratação
Decreto Municipal nº 017/2025 de 27/01/2025

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:DAC26C2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA DATA SESSÃO VIRTUAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025 (RERRATIFICADO)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES, FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS E DIETAS ENTERAIS DESTINADOS AOS PACIENTES USUÁRIOS PERTENÇAM A FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA OU EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO, MEDIANTE PRESCRIÇÃO MÉDICA OU NUTRICIONISTA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROCESSO ADMISTRATIVO: 18/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 03/2025.
DATA DA SESSÃO VIRTUAL: 28 de março de 2025 às 09h00min.
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as 08h20min do dia 28 de março de 2025.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado.
LOCAL: www.bllcompras.org.br, “Acesso Identificado”, no qual o edital está disponível para “download”.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014, INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 (Alterada pela Instrução Normativa SEGES/MGI Nº 79, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024); Decreto Municipal n.º 116/2023, de 12 de julho de 2023, Decreto Municipal nº 133/2023 de 21 de agosto de 2023.
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
*Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).
O valor máximo estimado para esta licitação é de R$ 971.516,70 (Novecentos e setenta e um mil, quinhentos e dezesseis reais e setenta centavos), sendo que o valor de cada item se encontra definido no Termo de Referência (anexo 01 do Edital).
O edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados no Endereço: Rua Antônio Coletto nº 1260, Centro, Cep. 86790-000, Lobato, Paraná, Brasil, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min ao 12h00 min das 14h00 às 17h00min e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) https://pncp.gov.br/, no Portal Transparência, através do endereço eletrônico https://www.lobato.pr.gov.br/ - aba “LICITAÇÕES”, e ainda no site www.bll.org.br.

Lobato/PR, 12 de março de 2025.

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº. 017/2025 de 27/01/2025

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:26A2E748

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 101/2025 DE 12 DE MARÇO DE 2025
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA ANDRÉIA MACHADO FERREIRA

PORTARIA Nº. 101/2025 DE 12 DE MARÇO DE 2025

FÁBIO CHCAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,

I – Considerando o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lobato;

II – Considerando o teor do atestado médico, datado em 26/02/2025, devidamente periciado e conforme laudo expedido pelo Dr. Celso Augusto Quinzani Milan – CRM/PR nº. 20.528/PR;

III – Considerando finalmente os ditames do Art. 102 da Lei Municipal n.º 622/94-E supra dita,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde por um período de 30(trinta) dias, compreendido entre 26/02/2025 a 27/03/2025, a servidora pública Andréia Machado Ferreira, portadora do RG. nº. 4.***.699-* e CPF nº. ***.879.749-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, com carga horária semanal de 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:B36EBBCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 079/2025, 12 DE MARÇO DE 2025 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 079/2025, 12 DE MARÇO DE 2025.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias 1.562/2024 de 03/12/2024.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 71.015,35 (setenta e um mil quinze reais e trinta e cinco centavos) destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.
SUPLEMENTAÇÕES

06		**Secretaria Municipal de Saúde**	
06.003		**Fundo Municipal de Saúde**	
06.003.10.301.0014.2.077		**Manutenção Programa PAB Fixo**	
4.4.90.52.00.00 - 179	20	Equipamentos e Material Permanente	65.200,00
07		**Secretaria Municipal de Assistência Social**	
07.005		**Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescência**	
07.005.08.243.0002.6.001		**Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**	
3.3.90.39.00.00 - 303	1800	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.565,35
3.3.90.39.00.00 - 303	1800	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	250,00
		Total da Suplementação	**71.015,35**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, da seguinte fonte de recurso.

20 – FMS EMENDA INDIV. C/C 15579-9	65.200,00
1800 - Incentivo Higiene Intima c/c 14703-6	5.565,35
1800 - Incentivo Higiene Intima c/c 14703-6	250,00
Total do Excesso	**71.015,35**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, 12 de março de 2025.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:3BB4B59C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 01/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a atualização dos valores das diárias devidas aos vereadores e servidores do legislativo referente ao índice anual do INPC do ano de 2024, conforme preconiza a Resolução 02/2013 em seu artigo 2º parágrafo único.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, aprovou, e eu PRESIDENTE promulgo a presente

RESOLUÇÃO
Art. 1º. Os valores das diárias estabelecidos pela Resolução 02/2013 e seus anexos ficam atualizados pelo INPC anual de 2024 em 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 12 de março de 2025.

BRUNO NEVES DA SILVA
Presidente

ROSANGELA MARIA GALERA TUROZI
1º Secretária

Publicado por:
Michelle Angelini
Código Identificador:2FF259F5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 082/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. lº - Fica Aposentada em 03/03/2025, a pedido e por Tempo de Contribuição, conforme Carta de Concessão de Aposentadoria emitida pelo INSS, a Servidora Pública Municipal **ANGELA MARIA DA SILVA**, RG 3.436.846-5 e CPF 769.071.809-44**,** cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo.

ART. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 03/03/2025.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 10 de março de 2025.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Munique Aparecida Ferreira
Código Identificador:05C4895D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 083/2025

SÚMULA: EXONERA POR MOTIVO DE FALECIMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - Fica **EXONERADO POR MOTIVO DE FALECIMENTO**, o Servidor Público Municipal, o Senhor **MIGUEL ALTAIR GALVAO**, RG 3.920.602-1 PR e CPF 528.273.999-20, conforme atestado de óbito arquivado no Departamento de Gestão de Pessoas.

ART. 2º - Fica dada a vacância do cargo de Auxiliar Operacional – 40 horas, em virtude da Exoneração do Servidor acima mencionado, não fazendo mais parte do quadro de servidores desta Prefeitura Municipal.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 10 de março de 2025.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Munique Aparecida Ferreira
Código Identificador:11DA2BC6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 084/2025

SÚMULA: Exonerar Servidor Público Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ART. 1º - EXONERAR a pedido, **a partir de 10/03/2025,** do Cargo de Provimento Efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL I,** a senhorita **TATIANE LINO MIGUEL**, RG nº 10.730.600-5 e CPF 097.979.419-65, admitida em 01/07/2024.

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 10 de março de 2025.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Munique Aparecida Ferreira
Código Identificador:21A3BDBA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 085/2025

SÚMULA: Exonerar Servidor Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ART. 1º - EXONERAR a pedido, **a partir de 10/02/2025,** do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR OPERACIONAL – 40 H,** o senhor **MARCELO GALVÃO**, RG nº 14.823.978-9 e CPF 093.905.139-79, admitido em 11/03/2019.

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 10 de março de 2025.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Munique Aparecida Ferreira
Código Identificador:70081852

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 088/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ART. 1º - Colocar o Servidor Público Municipal efetivo, o senhor **CELSO PEREIRA DOS SANTOS,** RG nº 4.370.467-2 e CPF nº 604.758.389-04 à disposição da **SANEPAR – *Companhia de Saneamento do Paraná,*** no período de ***abril/2025 a março/2026,*** para desenvolver atividades no sistema de abastecimento de água de Lupionópolis com ônus para o órgão cessionário.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 11 de março de 2025.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Munique Aparecida Ferreira
Código Identificador:F29CE66E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 086/2025

SÚMULA: Exonerar Servidor Público Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ART. 1º - EXONERAR a pedido, **a partir de 11/03/2025,** do Cargo de Provimento Efetivo de **NUTRICIONISTA - 20 H,** a senhora **PAULA DANIELI HEPP CASQUET SOARES**, RG nº 10.341.124-6 e CPF 069.953.539-51, admitida em 01/03/2021.

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 11 de março de 2025.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Munique Aparecida Ferreira
Código Identificador:DCFF282E

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 17/2025 Processo inexigibilidade nº 4/2024, a qual tem como objeto: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL, PARA PROCEDER A REALIZAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS– PR, CONSIDERADOS OBSOLETOS, SUCATEADOS, IRRECUPERÁVEIS, INSERVÍVEIS, OCIOSOS OU DE RECUPERAÇÃO ANTIECONÔMICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS NO ANEXO II – RELAÇÃO DE BENS., em favor da Empresa relacionada nos relatórios de classificação em 07/03/2025, e conforme sorteio realizado na data 11/03/2025 as 08:00 (oito) horas, saindo-se assim vencedora a Empresa:
GIANCARLO PETERLONGO LORENZINI MENEGOTTO

Lupionópolis, 11/03/2025.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela de Souza Menezes
Código Identificador:4CA4D770

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando as informações, parecer, documentos e despachos contidos no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2025, RATIFICO a Inexigibilidade reconhecida pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, para contratar o leiloeiro GIANCARLO PETERLONGO LORENZINI MENEGOTTO CPF Nº 587.159.750-53, objetivando a CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL, PARA PROCEDER A REALIZAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS– PR, CONSIDERADOS OBSOLETOS, SUCATEADOS, IRRECUPERÁVEIS, INSERVÍVEIS, OCIOSOS OU DE RECUPERAÇÃO ANTIECONÔMICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS NO ANEXO II – RELAÇÃO DE BENS. Esta ratificação se fundamenta no Caput do artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

Lupionópolis, 11 de março de 2025.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela de Souza Menezes
Código Identificador:AC05F88D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 293 DE 12 DE MARÇO DE 2025

DECRETO N.º 293 de 12 de março de 2025.

Dispõe sobre autorização para parcelamento de solo urbano e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica autorizado o parcelamento de solo urbano, na modalidade desmembramento de pequeno porte, do imóvel localizado à Rua Olavo Bilac – Sul, nº 677-SE, entre as ruas Padre Severo Preima – Leste e Maria Rodrigues – Leste, bairro Choma, Mallet/PR, de propriedade de Genésio Juaski ME, registrado sob a matrícula nº 14.098 do CRI de Mallet/PR, com os seguintes memoriais descritivos:
I) GLEBA A DESMEMBRAR: Inicia-se se no marco denominado '0=PP', UTM: E= 517986.998 m e N= 7136584.618 m; Daí segue confrontando com ALINE KARLA DONDA com o azimute de 87°43'22" e a distância de 34.32 m até o marco '1' (E=518021.287 m e N=7136585.982 m); Daí segue confrontando com MARCELO ZABOROSKI - 13.107 com o azimute de 87°43'22" e a distância de 14.20 m até o marco '2' (E=518035.476 m e N=7136586.546 m); Daí segue confrontando com MIROSLAU MELNIK e VACELINA TRACZ MELNIK- 13.108 com o azimute de 87°43'22" e a distância de 14.20 m até o marco '3' (E=518049.665 m e N=7136587.110 m); Daí segue confrontando com PAULO ISRAEL MUDREI - 13.109 com o azimute de 87°43'22" e a distância de 14.20 m até o marco '4' (E=518063.853 m e N=7136587.674 m); Daí segue confrontando com MARIA CRISTINA KAMINSKI e FLAVIO OLINEK - 13.110 com o azimute de 87°43'22" e a distância de 14.20 m até o marco '5' (E=518078.042 m e N=7136588.239 m); Daí segue confrontando com LUIZ CARLOS DZIURKOWSKI e LEONICE LELAK DZIURKOWSKI - 13.111 com o azimute de 87°43'21" e a distância de 14.20 m até o marco '6' (E=518092.231 m e N=7136588.803 m); Daí segue confrontando com LUIZ CARLOS DZIURKOWSKI e LEONICE LELAK DZIURKOWSKI - 13.112 com o azimute de 87°43'22" e a distância de 16.45 m até o marco '7' (E=518108.670 m e N=7136589.457 m); Daí segue confrontando com CARMEN SILVIA MURAN, ANDRE MURAN NETO e MARCIA FIRMAN MURAN; ANA CAROLINA MURAN GREGORIO e ALESSANDRO GREGORIO - 6.581 com o azimute de 177°51'11" e a distância de 80.04 m até o marco '8' (E=518111.668 m e N=7136509.470 m); Daí segue confrontando com GENÉSIO JUASKI - ME - 13.384 com o azimute de 268°30'33" e a distância de 120.36 m até o marco '9' (E=517991.349 m e N=7136506.338 m); Daí segue com o azimute de 313°23'38" e a distância de 2.83 m até o marco '10' (E=517989.290 m e N=7136508.285 m); Daí segue confrontando com alinhamento predial da RUA OLAVIO BILAC - SUL com o azimute de 358°16'48" e a distância de 76.37 m até o marco '0=PP' (E=517986.998 m e N=7136584.618 m); **perfazendo uma área total de 9.665,81 m² (nove mil, seiscentos e sessenta e cinco metros oitenta e um decímetros quadrados).**
II) LOTES DESMEMBRADOS:
a) LOTE A:01 "Partindo do marco ponto 0=PP com coordenadas geográficas, latitude 25°53'20.7800" S e longitude 50°49'13.5770" W, segue, confrontando com ALINE KARLA DONDA com o azimute de 87°43'22" e a distância de 30.00 m até o marco ponto 1; deste, segue, confrontando com o Lote A.:05 com o azimute de 178°16'50" e a distância de 10.91 m até o marco ponto 2; deste, segue, confrontando com o Lote A.:02 com o azimute de 268°30'29" e a distância de 30.00 m até o marco ponto 3; deste, segue, confrontando com o alinhamento predial da RUA OLAVIO BILAC - SUL com o azimute de 358°16'48" e a distância de 10.50 m até o marco ponto 0=PP; ponto inicial da descrição deste perímetro." **Perfazendo uma área total de 321,18 m² (trezentos e vinte e um metros e dezoito decímetros quadrados).**
b) LOTE A:02 : "Partindo do marco ponto 0=PP com coordenadas geográficas, latitude 25°53'21.1212" S e longitude 50°49'13.5651" W, segue, confrontando com o Lote A.:01 com o azimute de 88°30'29" e a distância de 30.00 m até o marco ponto 1; deste, segue, confrontando com o Lote A.:05 com o azimute de 178°16'50" e a distância de 12.00 m até o marco ponto 2; deste, segue com o azimute de 268°30'29" e a distância de 28.00 m até o marco ponto 3; deste, segue com o azimute de 313°23'38" e a distância de 2.83 m até o marco ponto 4; deste, segue, confrontando com o alinhamento predial da RUA OLAVIO BILAC - SUL com o azimute de 358°16'48" e a distância de 10.00 m até o marco ponto 0=PP; ponto inicial da descrição deste perímetro." **Perfazendo uma área total de 358,01m² (trezentos e cinquenta e oito metros e um decímetro quadrado).**
c) LOTE A:03 "Partindo do marco ponto 0=PP com coordenadas geográficas, latitude 25°53'21.9447" S e longitude 50°49'13.4648" W, segue, confrontando com o Lote A.:05 com o azimute de 88°30'29" e a distância de 28.00 m até o marco ponto 1; deste, segue, confrontando com o Lote A.:05 com o azimute de 178°15'52" e a distância de 12.00 m até o marco ponto 2; deste, segue, confrontando com o Lote A.:04 com o azimute de 268°30'29" e a distância de 30.00 m até o marco ponto 3; deste, segue, confrontando com o alinhamento predial da RUA OLAVIO BILAC - SUL com o azimute de 358°15'38" e a distância de 10.00 m até o marco ponto 4; deste, segue, confrontando com o Lote A.:05 com o azimute de 43°23'38" e a distância de 2.82 m até o marco ponto 0=PP; ponto inicial da descrição deste perímetro." **Perfazendo uma área total de 358,01m² (trezentos e cinquenta e oito metros e um decímetro quadrado).**
d) LOTE A:04 "Partindo do marco ponto 0=PP com coordenadas geográficas, latitude 25°53'22.3364" S e longitude 50°49'13.5230" W, segue, confrontando com o Lote A.:03 com o azimute de 88°30'29" e a distância de 30.00 m até o marco ponto 1; deste, segue, confrontando com o Lote A.:05 com o azimute de 178°16'50" e a distância de 30.47 m até o marco ponto 2; deste, segue com o azimute de 268°30'29" e a distância de 28.00 m até o marco ponto 3; deste, segue com o azimute de 313°23'38" e a distância de 2.83 m até o marco ponto 4; deste, segue, confrontando com o alinhamento predial da RUA OLAVIO BILAC - SUL com o azimute de 358°16'48" e a distância de 28.47 m até o marco ponto 0=PP; ponto inicial da descrição deste perímetro." **Perfazendo uma área total de 912,01m² (novecentos e doze metros e um decímetro quadrado).**
e) LOTE A:05: "Inicia-se se no marco denominado '0=PP', UTM: E= 518016.976 m e N= 7136585.810 m; Daí segue confrontando com ALINE KARLA DONDA com o azimute de 87°43'22" e a distância de 4.31 m até o marco '1' (E=518021.287 m e N=7136585.982 m); Daí segue confrontando com MARCELO ZABOROSKI - 13.107 com o azimute de 87°43'22" e a distância de 14.20 m até o marco '2' (E=518035.476 m e N=7136586.546 m); Daí segue confrontando com MIROSLAU MELNIK e VACELINA TRACZ MELNIK- 13.108 com o azimute de 87°43'22" e a distância de 14.20 m até o marco '3' (E=518049.665 m e N=7136587.110 m); Daí segue confrontando com PAULO ISRAEL MUDREI - 13.109 com o azimute de 87°43'22" e a distância de 14.20 m até o marco '4' (E=518063.853 m e N=7136587.674 m); Daí segue confrontando com MARIA CRISTINA KAMINSKI e FLAVIO OLINEK - 13.110 com o azimute de 87°43'22" e a distância de 14.20 m até o marco '5' (E=518078.042 m e N=7136588.239 m); Daí segue confrontando com LUIZ CARLOS DZIURKOWSKI e LEONICE LELAK DZIURKOWSKI - 13.111 com o azimute de 87°43'21" e a distância de 14.20 m até o marco '6' (E=518092.231 m e N=7136588.803 m); Daí segue confrontando com LUIZ CARLOS DZIURKOWSKI e LEONICE LELAK DZIURKOWSKI - 13.112 com o azimute de 87°43'22" e a distância de 16.45 m até o marco '7' (E=518108.670 m e N=7136589.457 m); Daí segue confrontando com CARMEN SILVIA MURAN, ANDRE MURAN NETO e MARCIA FIRMAN MURAN; ANA CAROLINA MURAN GREGORIO e ALESSANDRO GREGORIO - 6.581 com o azimute de 177°51'11" e a distância de 80.04 m até o marco '8' (E=518111.668 m e N=7136509.470 m); Daí segue confrontando com GENÉSIO JUASKI - ME - 13.384 com o

azimute de 268°30'34" e a distância de 92.36 m até o marco '9' (E=518019.340 m e N=7136507.067 m); Daí segue confrontando com Lote A.:04 com o azimute de 358°16'50" e a distância de 30.47 m até o marco '10' (E=518018.426 m e N=7136537.520 m); Daí segue confrontando com Lote A.:03 com o azimute de 358°15'52" e a distância de 12.00 m até o marco '11' (E=518018.062 m e N=7136549.515 m); Daí segue confrontando com Lote A.:03 com o azimute de 268°30'29" e a distância de 28.00 m até o marco '12' (E=517990.071 m e N=7136548.786 m); Daí segue confrontando com Lote A.:03 com o azimute de 223°23'38" e a distância de 2.82 m até o marco '13' (E=517988.132 m e N=7136546.735 m); Daí segue confrontando com alinhamento predial da RUA OLAVIO BILAC - SUL com o azimute de 358°17'27" e a distância de 17.40 m até o marco '14' (E=517987.613 m e N=7136564.127 m); Daí segue confrontando com Lote A.:02 com o azimute de 133°23'38" e a distância de 2.83 m até o marco '15' (E=517989.672 m e N=7136562.180 m); Daí segue confrontando com Lote A.:02 com o azimute de 88°30'29" e a distância de 28.00 m até o marco '16' (E=518017.664 m e N=7136562.909 m); Daí segue confrontando com Lote A.:02 com o azimute de 358°16'50" e a distância de 12.00 m até o marco '17' (E=518017.304 m e N=7136574.904 m); Daí segue confrontando com Lote A.:01 com o azimute de 358°16'50" e a distância de 10.91 m até o marco '0=PP' (E=518016.976 m e N=7136585.810 m);" **Perfazendo 7.716,61 m² (sete mil, setecentos e dezesseis metros e sessenta e um decímetros quadrados).**

§1º. O município de Mallet - PR, através de seus órgãos competentes, não se responsabiliza pela ocorrência de divergências entre as medidas e confrontações resultantes deste parcelamento de solo urbano;

§2º. Os memoriais descritivos e projetos, inclusive as medidas e confrontações, foram fornecidos pelo responsável técnico Rodrigo Carlos Dorocinski, Engenheiro Civil, Crea PR - 193245/D com a Anotação de Responsabilidade Técnica sob nº 1720246765457;

Art. 2º. Nos termos do Art.18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, deverá o desmembramento ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mallet – PR, pelos legítimos interessados, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), sob a pena de caducidade da aprovação;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 12 de março de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:58863D50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 041/2025

PORTARIA Nº. 041/2025

Nomeia os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

O Prefeito Municipal do Município de Mallet/PR, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos II e VIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Artigo 8º da Lei Federal nº 12.608/2012 e Artigo 7º da Lei Estadual nº 18.519/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, do Município de Mallet, Estado do Paraná, conforme segue:

I - COORDENADOR MUNICIPAL: Milton Luiz Czpak, CPF 352.xxx.xxx-49;

II - SECRETÁRIO: Marcelo Trojan, CPF 090.xxx.xxx-82;

III - DIRETOR OPERACIONAL: Edson Jose Klak, CPF 045.xxx.xxx-48.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor em na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 12 de março de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:150C8CE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 016/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2025

DATA DE ASSINATURA: 12 de março de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **PEDRO KOWALCZYK.**

CONTRATADA: PATRIC RODRIGO GRABOWSKI 06327259901, CNPJ 22.637.246-0001/01, domiciliada à Rua XV de Novembro, nº 1000, centro, no município de Mallet, Estado do Paraná, neste ato representado pelo responsável legal **PATRIC RODRIGO GRABOWSKI, CPF 063.272.599-01** residente e domiciliado à Rua XV de Novembro, nº 1000, centro, no município de Mallet, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de plotagem/envelopamento do veículo Renault Master, modelo L1H1, Ambulância Tipo A, seguindo rigorosamente o padrão estabelecido pela Resolução SESA 506/2023, conforme especificado no Anexo I.

VALOR: Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 1.580,00 (um mil quinhentos e oitenta reais)**, após comprovada execução dos serviços.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á **03 (três) meses após.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Felipe Schuersosvski Glaba
Código Identificador:1C5B8D53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO 065/2024

DATA DE ASSINATURA: 12 de março de 2025.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MALLET**, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **PEDRO KOWALCZYK.**

CONTRATADA: **JEANNE MICHALCZUK, CPF: 017.191.329-92,** domiciliada à Rua Vicente Machado, nº 546, bairro Centro, no município de Mallet, estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O Presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto nas Cláusulas II e III, item 2.1 e 3.1 do Contrato de Aluguel nº 065/2024.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

O prazo inicialmente contratado fica, através deste instrumento, prorrogado por mais **12 (doze) meses**, com efeitos a partir de 15 de março de 2025 e encerrando em 15 de março de 2026, conforme contido na Cláusula II do Contrato supramencionado, o qual interpreta o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.
O valor inicialmente contratado recebe um acréscimo de **R$ 17.483,88 (dezessete mil quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos)** visando cobrir as despesas referentes à prorrogação do contrato pelo período estabelecido no item acima.
Esse valor leva em consideração o quantitativo inicial do contrato, cujos valores unitários foram corrigidos pelo reajuste anual previsto no item 4.1 do contrato, no percentual de 5,04%.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores unitários inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Felipe Schuersosvski Glaba
Código Identificador:F72E3B54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2025

I – OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de telefonia fixa com fornecimento de Link SIP de 20 canais para ligações ilimitadas para fixo e móvel nacional, bem como, locação dos equipamentos necessários em atendimento à demanda da Prefeitura Municipal de Mallet/PR.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A continuidade e a qualidade dos serviços de comunicação são essenciais para o funcionamento da Administração Pública, constituindo-se em elemento fundamental para assegurar o atendimento ao cidadão, garantindo, dessa forma, a prestação administrativa. O Município de Mallet tem encontrado severas dificuldades na manutenção do contato com os cidadãos em virtude de frequentes problemas de ausência de sinal de telefonia, o que impede que tanto munícipes quanto administradores possam se comunicar pelos métodos usuais.A atual prestadora de serviços de telefonia, OI S.A., não possui sinal ativo no município há vários dias. Por esse motivo, o Município realizou notificação extrajudicial da mesma, visando à obtenção de informações acerca da interrupção da prestação de serviços. A empresa não se manifestou quanto aos fatos tratados. Diante da inatividade do sinal da prestadora atual, bem como a ausência de resposta à notificação extrajudicial encaminhada pela Administração, urge a necessidade de contratação imediata de novos serviços que garantam a regularidade das comunicações.
O Município de Mallet conta com o serviço de telefonia utilizando-se de centrais privadas de comunicação telefônica IP e TDM para o funcionamento de todo o sistema de telefonia do Paço Municipal, cuja contratação está detalhada no Contrato Administrativo nº 033/2021. Entretanto, ainda que o sistema de ramais esteja em funcionamento, não há comunicação externa, tanto para a realização quanto para o recebimento de chamadas telefônicas. Ademais, o referido contrato tem seu término previsto para o dia 10/03/2025. 2 Diante da inexistência de sinal externo e do iminente encerramento do termo contratual, não se vislumbra a vantajosidade do Município em manter esse contrato. Nessa toada, optou-se pela contratação direta, via dispensa de licitação, de ambos os serviços buscando, dessa forma, celeridade na resolução do problema que se apresenta.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

3.1. A escolha da empresa **SIGATEL OPERAÇÕES DE TELEFONIA LTDA, CNPJ 05.257.922/0001-00**, levou em consideração o menor preço ofertado para o serviço, conforme se verifica das cotações de preços realizadas, bem como por deter todas as condições de habilitação proposta pelos artigos 66 a 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

IV – DO PREÇO:

Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 55.452,00 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais)** estes valores serão pagos em parcelas, conforme autorização expedida pelo Setor de Compras, mediante envio da Autorização de Fornecimento, juntamente com as Notas Fiscais que comprovem a prestação de serviços autorizado.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **12 (doze) meses após.**

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:

Desp. 16 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO - 02.001.04.122.0002.2002.3.3.90.39.1000

Desp. 22 – MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS – GABINETE PREFEITO - 02.001.04.122.0003.2003.3.3.90.39.1000

Desp. 28 – MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA – SEC. ADMINISTRAÇÃO - 02.002.04.122.0003.2004.3.3.90.39.1000

Desp. 44 – MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS – SEC. ADMINISTRAÇÃO - 02.002.04.122.0003.2005.3.3.90.39.1000

Desp. 44 – MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS – SEC. ADMINISTRAÇÃO - 02.002.04.122.0003.2005.3.3.90.39.1510

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

CONTRATO SOCIAL.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT), dentro do prazo de validade.

CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo TCU.

CONSULTA DE IMPEDIDOS DE LICITAR, junto ao TCE/PR

VIII – DAS SANÇÕES:

8.1. O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas no Título IV do Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

9.1. A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

XI – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Publicado a Ratificação, fica a vencedora convocada para a assinatura do Contrato, devendo fazê-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de perda do direito à Contratação.
A recusa injustificada da licitante em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas no art. 155, inciso VI, c/c art. 156, inciso III e §4º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.
Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mallet/PR.

XIII – DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 12 de março de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Schuersosvski Glaba
Código Identificador:2C779B25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
RESUMO - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

RESUMO - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo de Contratação Pública nº 001/2025
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios.
Fundamento Jurídico: Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI, inscrita no CNPJ nº 95.639.548/0001-92, situada na Rua Manoel Antunes Pereira nº 297, CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, por meio de seu Departamento Administrativo, torna público que realizará **Dispensa de Licitação**, **n° 01/2025,** com critério de julgamento **menor preço por item**, na hipótese do art. 75, inciso II de 1º de abril de 2021, eventuais regulamentos expedidos por esta Entidade da respectiva Lei, demais normas aplicáveis e também das exigências estabelecidas neste edital e seus eventuais anexos, consoante os critérios e exigências estabelecidas a seguir, nos seguintes termos:

Data e horário limite para apresentação da proposta de preços:	Até o dia 20/03/2025, até às 08:00.
Realização de sessão pública presencial para análise das propostas:	20/03/2025, a partir das 09:00, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Mandaguari.
Endereço eletrônico para envio da proposta:	contratacoescmm@gmail.com
Link para acesso à íntegra desse edital	https://mandaguari.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/6/

VALOR MÁXIMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:
O preço global máximo estimado para o presente procedimento de dispensa de licitação é de **R$ 12.087,07 (doze mil e oitenta e sete reais e sete centavos). Descrição completa dos itens no Anexo I – Termo de Referência.**
(Exclusivo para ME/EPP/MEI).

PRAZO DE VALIDADE/EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
Ø REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília-DF.

Ø REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília-Maiores Informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas no Departamento Administrativo da Câmara Municipal, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira, no seguinte horário: 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Mandaguari (PR), 12 de março de 2025.

EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI
Presidente da Câmara Municipal de Mandaguari

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:F6A95FB6

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 4223/2025 - ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

Lei Ordinária Nº 4223/2025

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Suplementar no Orçamento para 2025, do Município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Suplementar para o exercício de 2025 (Lei Orçamentária 4198/2024) do Município de Mandaguari-PR.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2025, um crédito Suplementar no valor de R$ 1.153.692,66 (um milhão, cento e cinquenta e três mil e seiscentos e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
05		SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
05.001		UNIDADE DE URBANISMO, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	

05.001.15.451.0005.2.071		MANUTENCAO DA INFRAESTRUTURA URBANA E SERVICOS PUBLICOS	
484 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.153.692,66
Total Suplementação:			1.153.692,66

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2°, é utilizado como recurso o Superávit financeiro, no valor de R$ 1.153.692,66 (um milhão, cento e cinquenta e três mil e seiscentos e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1°, Inciso I, da Lei Federal 4320/64.

Superávit Financeiro nas Fontes:			
1002	Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores	000	1.153.692,66
Total Superávit Financeiro:			1.153.692,66

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo segundo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (12/03/2025).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:78052776

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 4225/2025 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO EXTERNA

Lei Ordinária Nº 4225/2025

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar por anulação externa no orçamento da Fundação, Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar para o exercício de 2025 (Lei Orçamentária 4.198/2024), no valor de R$ 392.495,40 (Trezentos e noventa e dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos) no orçamento da Fundação, Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari -FAFIMAN, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000	ENSINO E PESQUISA		
11.105.000.0000.0.000	CURSOS DE GRADUACAO		
11.105.12.364.0021.2161	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1080	R$ 192.495,40
12.102.000.0000.0.000	SECRETARIA		
12.102.04.122.0026.2170	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1080	R$ 200.000,00
			R$ 392.495,40

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1º desta Lei, servirá como recurso de cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64:

03.000.00.000.0000.0.000	Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão		
03.001.00.000.0000.0.000	Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão		
03.001.04.123.0002.2.014	Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão		
137 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	R$ 50.000,00
141 - 3.3.91.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	R$ 50.000,00
03.002.00.000.0000.0.000	Departamento de Tributação e Fiscalização		
03.002.04.123.0002.2.015	Manutenção das Atividades do Departamento de Tributação e Fiscalização		
153 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	R$ 50.000,00
154 – 3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	000	R$ 42.495,40
05.000.00.000.0000.0.000	Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos		
05.001.00.000.0000.0.000	Unidade de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos		
05.001.15.451.0005.2.071	Manutenção da Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos		
480-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	000	R$ 100.000,00
484- 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	R$ 100.000,00
TOTAL			R$ 392.495,40

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (11/03/2025).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:AB3FB308

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4226/2025 - ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

Lei Ordinária Nº 4226/2025

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Suplementar no Orçamento para 2025, do Município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Suplementar para o exercício de 2025 (Lei Orçamentária 4198/2024) do Município de Mandaguari-PR.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2025, um crédito Suplementar no valor de R$ 2.804.764,38 (dois milhões, oitocentos e quatro mil e setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.302.0011.2.119		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SERVICOS DE SAUDE COMPLEMENTARES	
700 - 3.3.90.39.00.00	357	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	300.464,08
700 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	504.300,30
700 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000.000,00
07.001.10.302.0011.2.120		PARTICIPACAO DO MUNICIPIO NO CISAMUSEP	
707 - 3.3.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	1.000.000,00
Total Suplementação:			2.804.764,38

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2°, é utilizado como recurso o Superávit financeiro, no valor de R$ 2.804.764,38 (dois milhões, oitocentos e quatro mil e setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1°, Inciso I, da Lei Federal 4320/64.

Superávit Financeiro nas Fontes:				
1002	Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores	000		2.000.000,00

2494	PMM FAF ESTADUAL CUSTEIO C/C 36.852-0	1494		504.300,30
33357	FMS MANDAGUARI ASSIT E C/C 85-8	357		300.464,08
Total Superávit Financeiro:				2.804.764,38

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo segundo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (12/03/2025).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:D683B4A3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO 03 –SUPRESSÃO DE VALOR AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 16/2023

TERMO ADITIVO 03 –SUPRESSÃO DE VALOR AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 16/2023.

Partes: Município de Mandaguari.
Comunidade Social Cristã Beneficente

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a supressão de valores repassados pelo Fundo Municipal de Assistência Social – Orçamento Criança e Adolescente, no ano de 2023, ao Termo de Colaboração nº 16/2023, proveniente do desconto de IRRF sobre repasse a Comunidade Social Cristã Beneficente, conforme as regras estabelecidas pela IN RFB 1.234/2012. A execução do plano de trabalho com o valor suprimido apresentado é parte integrante deste termo, alterando-se a cláusula quarta do termo original. O valor total após redução: R$ 104.643,94 (cento e quatro mil, seiscentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos).

Prazo de Execução: 10 de agosto de 2023 a 31 de maio de 2025.
Prazo de Vigência: 10 de agosto de 2023 a 30 de junho de 2025.
Data da Celebração: 07 de agosto de 2023.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:69016124

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 117/2025 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 117/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

A Prefeita Municipal de MUNICIPIO DE MANDAGUARI, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 4.198/2024 de 23/12/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.001		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.001.04.122.0002.2.003		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO	
5 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
Total Suplementação:			50.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1° deste Decreto, servira como recurso de Anulação de dotações, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1°, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:

Redução			
02		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.001		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.001.04.122.0002.2.003		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO	
9 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00
Total Redução:			50.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (11/03/2025).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:0B832518

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 088/2025 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N º. 088/2025

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 373/2024

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 373/2024. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 397/2024.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
21	ISABELA POLOCHI DOS SANTOS	71
22(COTA AFRO)	ALINE PAULA ALVES DE SOUZA MONDINI	70,5

Mandaguari, 11 de março de 2025.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:E5165CA9

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 087/2025 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N º. 087/2025

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 374/2024

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 374/2024. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 398/2024.

EDUCADOR INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
17	NILCEIA MARA RONCA	56

Mandaguari, 11 de março de 2025.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:008D00B8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 121/2025 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº. 121/2025

Súmula: Abre crédito Suplementar no Orçamento para 2025, do Município de Mandaguari-Paraná.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 4.223/2025 de 12/03/2025

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto abre crédito Suplementar para o exercício de 2025 (Lei Orçamentária 4198/2024) do Município de Mandaguari-PR.

Art. 2º Fica aberto no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2025, um crédito Suplementar no valor de R$ 1.153.692,66 (um milhão, cento e cinquenta e três mil e seiscentos e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
05		SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
05.001		UNIDADE DE URBANISMO, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
05.001.15.451.0005.2.071		MANUTENCAO DA INFRAESTRUTURA URBANA E SERVICOS PUBLICOS	
484 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.153.692,66
Total Suplementação:			1.153.692,66

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2°, é utilizado como recurso o Superávit financeiro, no valor de R$ 1.153.692,66 (um milhão, cento e cinquenta e três mil e seiscentos e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1°, Inciso I, da Lei Federal 4320/64.

Superávit Financeiro nas Fontes:			
1002	Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores	000	1.153.692,66
Total Superávit Financeiro:			1.153.692,66

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo segundo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (12/03/2025).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:2ED62395

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 123/2025 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO EXTERNA

DECRETO Nº. 123/2025

Súmula: Abre crédito adicional suplementar por anulação externa no orçamento da Fundação, Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 4.225/2025 de 11/03/2025

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto abre crédito adicional suplementar para o exercício de 2025 (Lei Orçamentária 4.198/2024), no valor de R$ 392.495,40 (Trezentos e noventa e dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos) no orçamento da Fundação, Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari -FAFIMAN, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000	ENSINO E PESQUISA		
11.105.000.0000.0.000	CURSOS DE GRADUACAO		
11.105.12.364.0021.2161	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1080	R$ 192.495,40
12.102.000.0000.0.000	SECRETARIA		
12.102.04.122.0026.2170	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1080	R$ 200.000,00
			R$ 392.495,40

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso de cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64:

03.000.00.000.0000.0.000	Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão		
03.001.00.000.0000.0.000	Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão		
03.001.04.123.0002.2.014	Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão		
137 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	R$ 50.000,00
141 - 3.3.91.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	R$ 50.000,00
03.002.00.000.0000.0.000	Departamento de Tributação e Fiscalização		
03.002.04.123.0002.2.015	Manutenção das Atividades do Departamento de Tributação e Fiscalização		
153 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	R$ 50.000,00
154 – 3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	000	R$ 42.495,40
05.000.00.000.0000.0.000	Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos		
05.001.00.000.0000.0.000	Unidade de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos		
05.001.15.451.0005.2.071	Manutenção da Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos		
480-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	000	R$ 100.000,00
484- 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	000	R$ 100.000,00

	Jurídica		
TOTAL			R$ 392.495,40

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo segundo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (12/03/2025).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:470BEBDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 124/2025 - NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOA APROVADA EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

DECRETO Nº 124/2025

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoa aprovada em Processo Seletivo Simplificado - PSS, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada e empossada a pessoa abaixo relacionada, aprovada por cargo de classificação, a saber:

NOME	CARGO: PSS	ADMISSÃO
MATEUS MAZORRA COELHO VIEIRA	MEDICO CLINICO GERAL - PLANTONISTA TEMPORARIO	12/03/2025

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à respectiva data de admissão.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo segundo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (12/03/2025).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:2055C3D0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 125/2025 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº. 125/2025

Súmula: Abre crédito Suplementar no Orçamento para 2025, do Município de Mandaguari-Paraná.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 4.226/2025 de 12/03/2025

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto abre crédito Suplementar para o exercício de 2025 (Lei Orçamentária 4198/2024) do Município de Mandaguari-PR.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2025, um crédito Suplementar no valor de R$ 2.804.764,38 (dois milhões, oitocentos e quatro mil e setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.302.0011.2.119		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SERVICOS DE SAUDE COMPLEMENTARES	
700 - 3.3.90.39.00.00	357	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	300.464,08
700 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	504.300,30
700 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000.000,00
07.001.10.302.0011.2.120		PARTICIPACAO DO MUNICIPIO NO CISAMUSEP	
707 - 3.3.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	1.000.000,00
Total Suplementação:			2.804.764,38

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2°, é utilizado como recurso o Superávit financeiro, no valor de R$ 2.804.764,38 (dois milhões, oitocentos e quatro mil e setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1°, Inciso I, da Lei Federal 4320/64.

Superávit Financeiro nas Fontes:			
1002	Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores	000	2.000.000,00
2494	PMM FAF ESTADUAL CUSTEIO C/C 36.852-0	1494	504.300,30
33357	FMS MANDAGUARI ASSIT E C/C 85-8	357	300.464,08
Total Superávit Financeiro:			2.804.764,38

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo segundo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (12/03/2025).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:CCE886C7

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 089/2025 - HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL PSS EDITAL N 035/2025

EDITAL N º. 089/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO–PSS EDITAL Nº 035/2025
CARGO: ODONTÓLOGO 20H

HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO: HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Cargo: ODONTÓLOGO 20H

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTOS
1º LUGAR	WAGNER AUGUSTO GARCIA LOPES	05*******06	20.00
2º LUGAR	LORENZA MICAELA PETTA DIANIN	07*******54	16.00
3º LUGAR	FERNANDA DARLENE FRANZAK	10*******32	15.00
4ºLUGAR	ÂNNICA SABRINA GIMENES GRABOSKI	10*******46	8.00
5º LUGAR	NATALIA VENANCIO PAIXÃO	06*******77	7.00
6º LUGAR	FELIPE JOCEMAR PADILHA	95*******97	7.00
7º LUGAR	GABRYELLA AUGUSTA SILVEIRA CAVALCANTE MELO	09*******86	7.00
8º LUGAR	LORENA CAROLINE STROPPA	11*******00	5.00
9º LUGAR	ISADORA VIEIRA BORGES RIBEIRO	06*******08	5.00
10º LUGAR	CAMILA GIOVANA RICOLDO ILDEFONSO	09*******40	3.00
11º LUGAR	LUIZA CARLA MERCÚRIO LABEGALINI	08*******61	3.00
12º LUGAR	LILIAN LARINI	10*******98	3.00
13º LUGAR	JOYCE SILVESTRE FURTADO	10*******18	2.00
14º LUGAR	NATALIA DURAN	09*******13	2.00
15º LUGAR	JÚLIA MENDES DIANIN	07*******92	2.00
16º LUGAR	GEOVANA DA SILVA CARNEIRO	04*******00	0.00

**** CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE CONFORME DESCRITO NO ITEM 13 DO EDITAL 035/25.***

Mandaguari, 12 de março de 2025.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:4C0E6EAE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 001/2025

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 001/2025

PARTÍCIPES:
Município de Mandaguari
INSTITUTO PROMOCIONAL JESUS DE NAZARÉ

OBJETO: O objeto deste termo de cooperação técnica é a contribuição sem transferência voluntária de recursos financeiros, para fins de realização da 1ª Fase do Campeonato Brasileiro de Karatê, que acontecerá na cidade de Taubaté – SP, na forma estabelecida no plano de trabalho.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 28 de fevereiro de 2025.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:C11DD7A3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 002/2025

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 002/2025

PARTÍCIPES:
Município de Mandaguari
INSTITUTO PROMOCIONAL JESUS DE NAZARÉ

OBJETO: O objeto deste termo de cooperação técnica é a contribuição sem transferência voluntária de recursos financeiros, para fins de realização da 1ª Fase do Campeonato Paranaense de Karatê Esportivo, no Ginásio de Esportes Xanduzão, na forma estabelecida no plano de trabalho.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 28 de fevereiro de 2025.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:68DF3ED0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 120/2025 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL

DECRETO Nº. 120/2025

Súmula: Abre crédito Especial no Orçamento para 2025, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2025, e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 4.222/2025 de 12/03/2025

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto abre crédito Especial para o exercício de 2025 (Lei Orçamentária 4198/2024) do Município de Mandaguari-PR, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025 (Lei n° 4109/2024) e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025 (Lei n° 3.669/2022) do Município de Mandaguari-Pr.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2025, um crédito Especial no valor de R$ 204.161,13 (duzentos e quatro mil e cento e sessenta e um reais e treze centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.241.0013.2.235		INCENTIVO PARA ACAO EM PROL DA POPULACAO IDOSA - CEDI/PR	
931 - 3.3.90.39.00.00	1255	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	54.390,24
08.001.08.241.0013.2.236		INCENTIVA VIAJA MAIS 60- CEDI/PR	
932 - 3.3.90.39.00.00	1256	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.965,41
08.001.08.244.0013.2.195		ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DO SUAS	
938 - 3.3.90.39.00.00	1234	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	98.278,79
08.001.08.244.0031.2.214		ACOES DO COVID NO SUAS PARA ALIMENTOS	
934 - 3.3.90.93.00.00	1022	INDENIZACOES E RESTITUICOES	21.200,01
08.001.08.244.0031.2.215		ACOES DO COVID NO SUAS PARA EPI-EQUIPAMENTO DE PROTECAO INDIVIDUAL	
933 - 3.3.90.93.00.00	1022	INDENIZACOES E RESTITUICOES	9.542,71
08.001.08.244.0031.2.216		COFINANCIAMENTO DE ACOES SOCIOASSISTENCIAIS- COVID-19	
935 - 3.3.90.93.00.00	1022	INDENIZACOES E RESTITUICOES	4.526,14
08.001.08.244.0031.2.217		INCREM. TEMPORARIO AO BLOCO DA PROTECAO SOC. ESPECIAL PARA ACOES DE COMBATE AO COVID-19	
937 - 3.3.90.93.00.00	1022	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.013,99
08.001.08.244.0031.2.218		INCREM. TEMPORARIO AO BLOCO DA PROTECAO SOC. BASICA PARA ACOES DE COMBATE AO COVID-19	
936 - 3.3.90.93.00.00	1022	INDENIZACOES E RESTITUICOES	243,84
Total Suplementação:			204.161,13

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2°, é utilizado como recurso o Superávit financeiro, no valor de R$ 204.161,13 (duzentos e quatro mil e cento e sessenta e um reais e treze centavos), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1°, Inciso I, da Lei Federal 4320/64.

Superávit Financeiro nas Fontes:			
2255	Centro Dia e Outras linhas de Ação em Prol da População Idosa	1255	54.390,24
2256	Incentivo Paraná Viaja Mais 60	1256	10.965,41
3234	SIGTV G3 2021- C/C 35350-7	1234	98.278,79
331022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social –SUAS – (COVID-19	1022	40.526,69
Total Superávit Financeiro:			204.161,13

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo segundo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (12/03/2025).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:00CD2078

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 029 2025

PORTARIA Nº 029/2025
De 10 de março de 2025

CONCESSÃO DE DIÁRIA.

A Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica Municipal. Considerando a solicitação contida no Requerimento de Diária 001/2025, de 06 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Vereadora BRENDA CAROLINA LECHETA, matrícula n° 340, Cargo: Presidente, 02 (duas) diárias, na rubrica orçamentária n.º 3.3.90.14.00.00; conforme item I, do anexo I da Lei 1.447/2025, para tratar assuntos de interesse desta Municipalidade, no município de Curitiba/PR, nos dias de 05/03/2025 e 06/03/2025.

Art. 2º Ao final do referido compromisso, a Vereadora deverá apresentar a prestação de contas, conforme instrução normativa conjunta 01/2025 – DG – PG – UCI, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena da Lei.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 10 de março de 2025

BRENDA CAROLINA LECHETA
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:7C4EF8A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1.629/2025

DECRETO N° 001629/2025 de 11 de Março de 2025

Abertura de crédito adicional Especial - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001445/2025 de 28 de Fevereiro de 2025.
DECRETA:
Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 46.301,97 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO	
15.452.0003.2040 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO	
3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - (Grupo/Fonte 0000)	46.301,97

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO	
15.452.0003.2040 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	5.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000)	10.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	31.301,97

Art. 3 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de Março de 2025

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira
Código Identificador:AAAC0DE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1.628/2025

DE 11 DE MARÇO DE 2025

Súmula: "*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação para construção do Parque Ecológico Urbano de Areia Branca dos Assis, a área de imóvel que especifica e dá outras providências*".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com o artigo 68, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal de Mandirituba, combinado com o que preceitua o Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações,

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, para criação do Parque Ecológico Urbano de Areia Branca dos Assis, o imóvel que possui a seguinte descrição:

"Lote de terreno situado na Rua Luis Bonato Filho, s/n, no lugar denominado AREIA BRANCA DOS ASSIS, no Município de Mandirituba, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Regional de Fazenda Rio Grande – Paraná, com área total de 36.835,56 metros quadrados, com as seguintes características e confrontações: O perímetro do terreno tem início no ponto M-01 com coordenadas E: 664223,93m e N: 7137791,55m, localizado na divisa com propriedade de Edésio Renato Muchak e com a Rua Luis Bonato Filho, deste segue confrontando com a Rua Luis Bonato Filho com os seguintes azimutes e distâncias: azimute 253°05'12" e distância 71.25m; azimute 253°30'39" e distância 10,96m, azimute 260°40'31" e distância 14.38; azimute 267°30'12" e distância 19.84m, azimute 273°05'48" e distância 33.45m; azimute 271°08'32" e distância 26.95m; azimute 271°43'35" e distância 48.21m até encontrar o ponto M-02, com coordenadas E:664002.72m e N: 7137768.28m, deste segue confrontando com a propriedade de Bernardo Rosaldo da Rocha, com o azimute 348°51'21" e distância 64.44m, até encontrar o ponto A-01, com coordenadas E:663990.27m N: 7137831.51m, deste segue confrontando com o Colégio Estadual João Afonso de Camargo com o azimute 348°51'21" e distância 35.63m, até encontrar o ponto M-03, com coordenadas E: 663983.38m N:7137866.47m, deste segue confrontando o Colégio Estadual João Afonso de Camargo com o azimute 326°27'04" e distância 43.77m, até encontrar o ponto A-02, com coordenadas E: 663959.20m N: 7137902.95m, deste segue confrontando com a Igreja Evangélica Assembléia de Deus com o azimute 326°27'04" e distância 39,33m, até encontrar o ponto M-04, com coordenadas E: 663916.46m e N: 7137967.39m, deste segue por área alagada confrontando com a propriedade de Rogério dos Santos com os seguintes azimutes e distâncias: azimute 21°59'19" e distância 34.77m; azimute 39°05'25" e distância 17.69m, azimute 72°54'41" e distância 71.45m, até encontrar o ponto M-05, com coordenadas E: 664029.92m e N: 7138002.70m, deste segue confrontando com a propriedade de Thiago Roberto Lima Martins com os seguintes azimutes e distâncias: azimute 149°43'05" e distância 20.89m; azimute 210°57'40" e distância 8.80m; azimute 158°38'38' e distância 9.89m; azimute 101°35'41" e distância 10.64m; azimute 145°17'15" e distância 13.53m até encontrar o ponto M-06, com coordenadas E: 664057.66m e N: 7137954.65m, deste segue confrontando com a propriedade de Thiago Roberto Lima Martins com o azimute 108°52'38" e distância 47.28m, até encontrar o ponto M-07, com coordenadas E: 664102.40m e N: 7137939.35m, deste segue confrontando com a propriedade de Thiago Roberto Lima Martins com o azimute 147°44'58" e distância 68.23m, até encontrar o ponto M-08, com coordenadas E: 664138.81m e N: 7137881.65m, deste segue pelo córrego confrontando com a propriedade de Thiago Roberto Lima Martins com os seguintes azimute distâncias: azimute 186°10'11" e distância 7.63m; azimute 173°02'49" e distância 8.16m; azimute 150°48'49" e distância 11.14m; azimute 159°48'05" e

distância 13.48; azimute 171°32’54” e distância 10.81m; azimute 142°50’24” e distância 7.83m; azimute 149°23’10” e distância 5.22m; azimute 102°53’20” e distância 20.75m; azimute 59°49’02” e distância 4.15m; azimute 88°33’46” e distância 6.33m; até encontrar o ponto M-09, com coordenadas E: 664188.32m e N: 7137819.81m, deste segue confrontando com a propriedade de Thiago Roberto Lima Martins com o azimute 100°27’07” e distância 38.12m, até encontrar o ponto M-10, com coordenadas E:664225.81m e N: 7137812.90m, deste segue confrontando com a propriedade de Edésio Renato Muchak com o azimute 185°00’24” e distância 21.43m, até encontrar o ponto M-01, início da presente descrição do perímetro. As coordenadas estão no DATUM Planimétrico – SIRGAS 2000,Sistema de Projeção – Plano Regular UTM, Fuso – 22S – MC – 51°, referenciadas ao marco RBMC de Curitiba/PR (SAT-93970). Medidas e confrontações elaboradas por Dilson Edson de Oliveira, Técnico em Edificações, CFT-BR n° 03573998976 e Termo de Responsabilidade técnica – TRT n° BR20200876134.”

Parágrafo único. O imóvel acima descrito está registrado sob a Matrícula n.º 76.404 do Registro de Imóveis do Foro Regional de Fazenda Rio Grande, Paraná, tendo como proprietários Haraldo Sigfrid Artmann e sua esposa Simone Ribeiro Artmann.

Art. 2º A declaração de que trata o artigo anterior decorre do alto interesse do Município, sendo declarada de natureza urgente, para efeitos do artigo 5º, alíneas *“i”* e *“m”* do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956, e destina-se a regularização para construção doParque Ecológico Urbano de Areia Branca dos Assis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 11 de março de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira
Código Identificador:73FDA1B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO 1630

DECRETO N° 001630/2025 de 12 de Março de 2025

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001426/2024 de 12 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 428.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0005.2020 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0103) 28.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
12.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.782.0003.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 200.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 200.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.002 - DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO
04.121.0002.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 150.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERV
07.001 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
23.691.0003.2011 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
4.4.90.61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - (Grupo/Fonte 0000) 50.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.006 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA
08.244.0006.2038 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 50.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO
15.452.0003.2040 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO
4.4.90.61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - (Grupo/Fonte 0000) 50.000,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.608.0004.2052 - MANUTENÇÃO ARMAZÉM DA FAMÍLIA
3.3.40.41 - CONTRIBUIÇÕES - (Grupo/Fonte 0000) 50.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 50.000,00

Art. 3° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superavit parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

GRUPO/FONTE 0103 28.000,00

Art. 4 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de Março de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:625CADEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 20-2025

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, Regido pela Lei Federal n° 14.133/2021 e legislações complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 20 de 2025.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Aquisição de computador e periféricos para atender o Setor de Engenharia do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Processo dispensa nº 3/2025.
CONTRATADO: BELINKI E SOUZA LTDA. CNPJ: 08.831.603/0001-47
VALOR CONTRATADO: 11.400,00 (Onze Mil e Quatrocentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2025.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após entrega do material e de nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 20 dias após a assinatura do contrato**.**
Manfrinópolis, 12/03/2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:A74163B2

EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 007/2025 – CONVOCAÇÃO

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2024

EDITAL Nº 007/2025 – CONVOCAÇÃO

A Presidente da Comissão Organizadora do PSS para Seleção de Estagiários nº 001/2025 do Município de Manfrinópolis, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Lei Municipal nº 0769/2022, de 21 de março de 2022, em conjunto com a Comissão Organizadora de Processos Seletivos, nomeada através do Decreto nº 1922/2025, de 28 de janeiro de 2025, resolve, CONVOCAR o(s) candidato(s) a seguir relacionado(s), a comparecer(em):
- No Setor Recursos Humanos, até o dia 21 de março de 2025, no horário das 08:30 as 11:30 horas e das 13:30 as 17:00 horas, para fins de apresentação dos seguintes documentos:
- Fotocópia da Carteira de Identidade;
- Fotocópia do cartão do CPF;
- Declaração atualizada de matrícula na Graduação conforme o exigido para a área;
- Fotocópia do Comprovante de Residência atualizado;
- Número de conta bancária na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.

		Área de: EDUCAÇÃO **CURSO: Pedagogia**
NOME		**Classificação**
Larissa Martins		1º
		Área de: EDUCAÇÃO **CURSO: Educação Física**
NOME		**Classificação**
Rian Anselmo Camargos Pego		1º
		Área de: EDUCAÇÃO **CURSO: Geografia**
NOME		**Classificação**
Victoria Cristina Soster do Rosario		1º

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Manfrinópolis - PR, em 12 de março de 2025.

MARIZA RECALCATTI
Presidente da Comissão Organizadora do PSS

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:D4DBB2BA

EDUCAÇÃO E CULTURA
RETIFICAÇÃO COM REPUBLICAÇÃO - PORTARIA N° 4227/2025 - 11.03.2025

Nomeia Diretora de Unidade Escolar, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 0464/12, de 03 de abril de 2012, e com suas alterações posteriores, bem como conforme Ofício nº 24/2025, de 10 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Educação,
RESOLVE:
Art. 1° Nomear a **Sra. MARIA DE LOURDES WZSCIZ**, portadora do RG sob n° 6.687.653-5 SSP/PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professora III no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, conforme Matrículas nº 1661 e 1012254, para exercer a Função de Diretora no CMEI – Mundo Encantado, localizado na Sede do Município, para atuar com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, **a partir de 06 de março de 2025,** conforme Ofício nº 24/2025, de 10 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Educação
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 06 de março de 2025.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 11 de março de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:0C072B86

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 012/2025 – CONVOCAÇÃO DA FASE PRÉ-ADMISSIONAL

PROCESSO SELETIVO DE APRENDIZES Nº 001/2024

EDITAL Nº 012/2025 – CONVOCAÇÃO DA FASE PRÉ-ADMISSIONAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, **AMARILDO ALVES CARNEIRO**, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Edital nº 001/2024 de Abertura do Processo Seletivo de Aprendizes de Manfrinópolis;
Considerando o Edital nº 011/2024 de Homologação do Processo Seletivo;
TORNA PÚBLICA:
Art. 1° A Convocação dos candidatos a seguir relacionados, a comparecerem:
- No Setor Recursos Humanos, no dia 19 de março de 2025, no horário das 08:30 as 11:30 horas e das 13:30 as 17:00 horas, para fins de aprovação da Fase Pré-admissional e apresentação dos seguintes documentos:
ter sido aprovado e classificado em todas as etapas do Processo Seletivo nº 001/2024;
ser considerado APTO no exame médico pré-admissional (a ser agendado pelo município) e;
comprovante de matrícula no Curso de Aprendizagem da entidade qualificada em formação técnico-profissional para ingresso como Aprendiz.
CARGO: Auxiliar Administrativo Aprendiz/Jovem Aprendiz

Clas.	Nome do(a) Candidato(a)
1º	DARCI PEDRO TEIXEIRA
2º	MAIARA APARECIDA DICK MARCINIAK
3º	GUILHERME MINGOTTI BITTENCOURT
4º	AMANDA TREVIZAN
5º	NATANAEL HENRIQUE DA SILVEIRA PADILHA
6º	KAYKE PETRI DO NASCIMENTO
7º	JOÃO VITOR DE LIMA NUNES
8º	ANDRIELLY MARIA DAMASIO

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 11 de março de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:C322811D

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 58//2025

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 58//2025

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 58/2025**
LEI MUNICIPAL 704/2020 DE 13/05/2020	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	NERI DE LIMA MOURA		**MATR.**	**8171**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		CITROEN
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ()**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	SFB-3E52

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
25/02/2025	26/02/2025	CURITIBA	PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA CONSULTA E TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DOMICILIO .	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	X	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
PACIENTE ; EDSON TREVISAN .			

Manfrinópolis – Pr, em 28 de fevereiro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:F6088C36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA N° 003/2025
EDITAL N° 003/2025

A Camara Municipal de Marilena – PR, torna público aos interessados em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza.
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Propostas deverão ser encaminhadas até 19 de março de 2025 as 17:00hrs.
Os interessados em apresentar proposta, devem envia-las no e-mail:licitacao@marilena.pr.leg.br **e no ASSUNTO DISPOR O NUMERO DA DISPENSA.**
Devem sem enviadas juntamente com a proposta todos os documentos de habilitação.

Marilena – PR, 12 de Março de 2024.

EVERALDO DOMINGUES JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Everaldo Domingues Junior
Código Identificador:ABCC050E

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 137/2025

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2025.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 009/2025, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Permanente de Licitação, cujo objeto é Aquisição de ovos de páscoa de chocolate ao leite para presentear os alunos da Rede Municipal de Ensino de Marilena e os alunos da APAE de Marilena por ocasião do feriado de Páscoa 2025.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação n. º 009/2025, em favor da empresa: **CHOCONTELLI INDUSTRIA E COMERCIO DE DOCES LTDA** na qualidade de pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.562.593/0001-78 com sua proposta no valor de **R$ 7.020,00 (Sete mil e vinte reais).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 12 DE MARÇO DE 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Tarifa da Silva
Código Identificador:417F2AF0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2025

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRAS.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARILENA, CNPJ Nº 30.750.469/0001-09.

CONTRATADA: CHOCONTELLI INDUSTRIA E COMERCIO DE DOCES - CNPJ: N°03.562.593/0001-78;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA DE CHOCOLATE AO LEITE PARA PRESENTEAR OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MARILENA E OS ALUNOS DA APAE DE MARILENA POR OCASIÃO DO FERIADO DE PÁSCOA 2025.

VALOR: O VALOR SERÁ DE **R$ 7.020,00 (SETE MIL E VINTE REAIS).**

FONTE DE RECURSOS:

273 – 01104 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA.

PRAZOS: EXECUÇÃO E VIGÊNCIA SERÁ DE 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 2021 E DA

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 75, DE 2021 E LEI MUNICIPAL 2182/2024 E SUAS ALTERAÇÕES.

MARILENA-PR, 12 DE MARÇO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Alessandra Tarifa da Silva
Código Identificador:92586980

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 135/2025

SÚMULA: EXONERA DO QUADRO DE SERVIDORES INATIVOS POR MOTIVO FALECIMENTO.

CÉLIO LELIS DA MATA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerada do quadro de de servidores Inativos, por

motivo de Falecimento a partir do dia 01/03/2025, a saber:
NOME CPF
AVELINA ALVES PEREIRA 003.575.139-83 APOSENTADA

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
Retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/03/2025. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 12 DE MARÇO DE 2025.

CÉLIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:DC63AB0C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 138/2025

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 023/2025.

CELIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 012/2025, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, cujo objeto é dispensa de licitação por menor valor para **Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços em cirurgia de Adrenalectomia Direita Videolaparoscópica, a ser realizada em um paciente do Município de Marilena, Estado do Paraná.**

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação n. º 012/2025, em favor da empresa: **CLINICA LUCAS STOCCO LTDA, CNPJ Nº 16.567.079/0001-77,** com sua proposta no valor de **R$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 12 DE MARÇO DE 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:53F0BB7B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2025

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Nº09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: CLINICA LUCAS STOCCO LTDA, CNPJ Nº 16.567.079/0001-77.

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO POR MENOR VALOR PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CIRURGIA DE ADRENALECTOMIA DIREITA VIDEOLAPAROSCÓPICA, A SER REALIZADA EM UM PACIENTE DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 11.600,00 (ONZE MIL E SEISCENTOS REAIS).

FONTE DE RECURSOS

180 – 01303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 30 (TRINTA) DIAS, E O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 40 (QUARENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, EM 12 DE MARÇO DE 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:58ED09C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MARIÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 003/2025

SÚMULA: Aprova a inscrição do Serviço de Acolhimento Institucional.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal N° 8.069 de 13 de julho de 1990, Lei Municipal 007/2023, e RESOLUÇÃO Nº 017 de 06 de setembro de 2021,
RESOLVE:
Art. 1°- Aprovar o pedido de Registro do Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade de Abrigo Institucional que atenderá crianças e Adolescentes no Município, assim sendo:

- SERVIÇO GOVERNAMENTAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – MODALIDADE ABRIGO – Serviço da Política de Assistência Social.
Art. 2° - O presente registro terá validade de dois anos **tendo como data base, 30 de abril do ano de 2027.**
Art. 3 -Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Mariópolis, 12 de março de 2025.

VÂNIA MARCONDES VEDELAGO
Presidente CMDCA

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:1C05173D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2025. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 114/2025. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: **15 de ABRIL de 2025. Abertura da Sessão: 08h00 horas**. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Ivandro Luiz Holtz, tornam público aos interessados, que ALTERA o item 38 constante no Anexo I – Termo de Referência, RETIRANDO do descritivo as palavras "PLATAFORMA TIZEN" do edital em epígrafe objetivando assim a maior competitividade no certame. Por consequência, abrir-se-á novo prazo para a sessão de processamento do Pregão que será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 15/04/2025 às 08h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. Os outros itens do edital permanecem inalterados. De ciência aos interessados da recorrente decisão. O inteiro teor do Edital de Pregão Eletrônico nº 8/2025 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 ás 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693. Mariópolis/PR, 12 de Março de 2025.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:8D19D7E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA N.º 043/2025

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 31, III, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 22, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido, a partir de 01 de abril de 2025, Progressão por Conhecimento ao Sr. **JULIANO BECKERT MEDUNE**, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, nos termos do Art. 19, §3°, da Lei Municipal 1288/2009, alterada pela Lei 2447/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

Matinhos, 11 de março de 2025.

JAIR DE BORBA ROSA
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Crema
Código Identificador:BE160F35

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA N.º 044/2025

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo Art. 31, III da Lei Orgânica e Art. 22 do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. **RODRIGO DA COSTA SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo, férias correspondentes ao período aquisitivo compreendido entre 31/3/2024 a 30/3/2025 como segue:

I - 20 (vinte) dias de gozo das férias, a contar de 01 a 20 de abril de 2025;

II – conversão em pecúnia de 1/3 das férias de que trata o caput deste artigo, em conformidade com o disposto no Art. 1°, §3° da Lei Municipal 2012/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Matinhos, 11 de março de 2025.

JAIR DE BORBA ROSA
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Crema
Código Identificador:EED394A6

GABINETE
DECRETO Nº 3645/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R$ 33.729,50 (trinta e três mil, setecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2638 de 19 de dezembro de 2024.
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2025 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 33.729,50 (trinta e três mil, setecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
12.001.0010.0301.0112.2026	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	33.729,50	00500

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R$ 33.729,50 (trinta e três mil, setecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos) na fonte de recurso 00500.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei , fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.
Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 2290, de Novembro de 2021 - Lei do PPA 2022/2025, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2025.
Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.
Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Matinhos, 10 de março de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:63B55EE1

GABINETE
DECRETO Nº 3646/2025

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R$ 63.608,92 (sessenta e três mil, seiscentos e oito reais e noventa e dois centavos) e alterar no PPA 2022/2025 e na LDO 2025 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2638 de 19 de dezembro de 2024.
Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2025, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ 63.608,92 (sessenta e três mil, seiscentos e oito reais e noventa e dois centavos) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
12.001.0010.0301.0112.2026	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	63.608,92	00303

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R$ 63.608,92 (sessenta e três mil, seiscentos e oito reais e noventa e dois centavos)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
12.001.0010.0302.0112.2028	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	63.608,92	00303

Art. 3º – Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 2290, de Novembro de 2021 – PPA 2022/2025, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.
Art. 4º – Fica alterada a Lei nº. de – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.
Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.
Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Matinhos, 10 de março de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:C82A905F

GABINETE
DECRETO Nº 3647/2025, DE 12 DE MARÇO DE 2025

"ALTERA A COMISSÃO DE RECEBIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS, DO FUNDO DE ASSISTENTICA E SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MATINHOS E INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS".

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, mediante ofício n° 077/2025-SEC.SAÚDE, resolve:

ALTERAR

Art. 1º A COMISSÃO DE RECEBIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS, DO FUNDO DE ASSISTENTICA E SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MATINHOS E INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS, que passará a contar com a seguinte composição:
Gabinete Municipal
Presidente: Adriana Matioli Antônio Amarante - Matrícula: 63363-1
Membro: Maurileides Rodrigues Cabral - Matrícula: 79570-9

Procuradoria Geral
Presidente: Gabriel Vinicius Silva - Matrícula: 101208-1
Membro: Ludmila Ribeiro Pimentel - Matrícula: 73008-1

Secretaria Municipal de Administração
Presidente: Elisiane dos Santos - Matrícula: 55786-1
Membro: Noel Calixto Junior - Matrícula: 100446-1
Membro: Antônio Silvano Junior - Matrícula: 63959-5
Membro: Rafael Ramthun - Matrícula: 76554-1

Secretaria Municipal de Finanças
Presidente: Simone Diogo dos Santos Mores - Matrícula: 78514-4
Membro: Patricia Lucena Reinaldo - Matrícula: 100685-1
Membro: Alessandra Lucia Muller - Matrícula: 101557-1

Secretaria Municipal de Planejamento
Presidente: Flavia Alessandra Leodoro Ferreira - Matrícula: 101015-3

Membro: Kelly Cristina de Almeida e Silva - Matrícula: 51373-2
Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico
Presidente: Leandro Malaguty Junior - Matrícula: 101182-1
Membro: Welliton Cordeiro Pires - Matrícula: 101202-1

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Presidente: Jefferson Fernando da Silva Mantovani - Matrícula: 76244-1
Membro: Marcio Agenor Gasparin - Matrícula: 79847-7
Membro: Simone Cordeiro: 58270-3
Membro: Ana Paula Rodrigues do Nascimento - Matrícula: 101551-1
Membro: Lorize Quintino da Silva: 73253-1

Secretaria Municipal de Saúde
Presidente: Angelica dos Santos Correa - Matrícula: 63339-1
Membro: Daniel Kawakubo Bondezan - Matrícula: 71455-1
Membro: Elias Gomes da Silva - Matrícula: 63428-2
Membro: Katia Maria Tschurtschenthalen - Matrícula: 62545-1
Membro: Laide Santos da Veiga - Matrícula: 57274-1
Membro: Marcelo Alexandre Zelak - Matrícula: 60054-1
Membro: Patricia Bichels Motta - Matrícula: 67091-2
Membro: Paulo Henrique Santos Diniz Costa - Matrícula: 101201-1
Membro: Diva Maria de Mello Krasuski - Matrícula: 54321-1
Membro: Ricardo Ariel Mesquita Duarte - Matrícula: 66443-3
Membro: Maria Aparecida Soares - Matrícula: 18376-1
Membro: Jose Francisco Wilszek - Matrícula: 100462-1

Secretaria Municipal de Assistência Social
Presidente: Crislaine Honorato dos Santos - Matrícula: 71668-1

Membro: Vitor Hugo Ramos - Matrícula: 100434-1
Membro: Adriana Mari Mariya Yagui - Matrícula: 101589-1
Membro: Ruth Maria Santos Silva - Matrícula: 81949-4
Membro: Evelize Domingues de Oliveira - Matrícula: 75493-1

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação.
Presidente: Admir Barbosa e Oliveira - Matrícula: 79472-3
Membro: Valmir Teixeira Rocha - Matrícula: 101588-1

Secretaria Municipal de Obras
Presidente: Fernando Moreira dos Santos - Matrícula: 101554-1
Membro: Marcos Geraldo Prestes - Matrícula: 21571-1
Membro: Ângelo Lemos Júnior - Matrícula: 16985-1
Membro: Fagner Marques dos Santos Correia - Matrícula: 83283-1

Membro: Emerson Rodrigo Mendes - Matrícula: 101561-1

Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
Presidente: Nilson Bueno Lopes da Silva Filho - Matrícula: 76554-1
Membro: Everson Gonçalves - Matrícula: 53988-1

Secretaria Municipal de Urbanismo e Planejamento Urbano
Presidente: Pedro Leonardo Ramos Tavares - Matrícula: 84042-5
Membro: Luiz Cesar Bueno - Matrícula: 4545-1

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos
Presidente: Marlise Alboit Ramos - Matrícula: 51390-2
Membro: Roberta de Oliveira D'Amato - Matrícula: 100507-1

Art. 2º Compete à Técnica de cada secretaria juntamente com o Secretário da Pasta, analisar se o produto ou serviço atende as especificações do oficio de autorizações;
I – Atestar e expedir os termos de provisório e definitivo de e serviços após a constatação da plena regularidade relativamente a qualidade e quantidade recebidas;
II – Propor, fundamentalmente, o não ou a devolução de materiais e serviços que se apresentarem em desacordo com as especificações do procedimento licitatório, submetendo a proposta a autoridade superior.
III – Dar suporte técnico às demais secretarias, referente a produtos específicos da sua área de atuação.
Art. 3º Pela não observância do art. 2°, o servidor poderá responder civil, penal e administrativamente.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de março de 2025, revogando o Decreto 3489/2025 e suas disposições ao contrário.
Matinhos, PR, 12 de março de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:B8B0D782

GABINETE
DECRETO Nº 3648, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

"ALTERA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (COMPDEC) DO MUNICÍPIO DE MATINHOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis, mediante ao Ofício nº078/2025 – Sec. Saúde,

ALTERAR:

Art. 1º - Os membros da Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do Município de Matinhos, os seguintes membros;

Presidência:

Presidente: Eduardo Antônio Dalmora - Prefeito Municipal;

Adjunto: Ligia Bernadete Mesquita Duarte - Vice-Prefeita

Diretoria de Operações:

Diretor de Operações: Durval Tavares Junior - Secretário Municipal de Segurança e Trânsito;
4. **Secretário:** Nilson Bueno Lopes da Silva Filho - Agente de Defesa Civil

Subcomissões e seus respectivos integrantes:

1. Subcomissão de Abrigos:

a. Célia Amaral - Secretária Municipal de Educação;
b. Simone Cordeiro - Diretora Geral da Secretaria de Educação;
c. Rosane Francisco Alves;
d. Marlize Freire Viana Feliciano.

2. Subcomissão de Saúde

a. José Carlos Cordeiro dos Santos Júnior - Secretário Municipal de Saúde;
b. Angélica dos Santos Correa - Diretora Geral da Secretaria de Saúde.
c. Kelly Lucia de Oliveira;
d. Denise Cavenaghi Molina.

3. Subcomissão de Serviços Essenciais:

a. Ângelo Lemos Júnior - Diretor do Departamento de Iluminação Pública;
b. Luiz Paulo Navarrete Sanches - Coordenador Regional Litoral da Sanepar;
c. Thiago Mierzva - Gerente Local da Copel.

4. Subcomissão de Comunicações e Relações Públicas:

a. Diretor do Departamento de Comunicação - Gabinete do Prefeito;
b. Everson R. Barros Ferreira - Comunicação da GCM.

5. Subcomissão de Trânsito e Transporte:

a. Cláudio Amarante - Secretário Municipal de Obras;
b. Diego Aguiar da Silva Carneiro (Agente de Tráfego/Trânsito) - Diretor Geral da SMST;
c. José Nolar Schaedler Junior - Gerente da Viação Graciosa.

6. Subcomissão de Segurança:

a. Thyago Giamberardino – Comandante 1ª SB/2º SGB/8º GB do Corpo de Bombeiros;
b. Aline Aparecida Slovinski Canfild - Comandante da 2ª Companhia do 9º BPM de Matinhos;
c. Claudinei Nepomuceno – Guarda Civil Municipal.

7. Subcomissão de Vistoria:

a. Pedro Leonardo Ramos Tavares - Engenheiro Civil do Urbanismo;
b. Francielle Dranka - Engenheira Civil da Prefeitura;
c. Leandro Martins - Mestre de Obras da Prefeitura.

8. Subcomissão de Depósito:

a. Adriano Geraldo Cruz Ribeiro - Secretário Municipal de Meio Ambiente;
b. Sérgio Luiz Cioli - Diretor Geral da Secretaria de Meio Ambiente;
c. Admir Barbosa de Oliveira.

9. Subcomissão de Donativos:

a. Eunice Viganó Dalmora - Secretária Municipal de Assistência Social;
b. Sandra Aparecida Rodrigues Oliveira - Diretora Geral da Secretaria Municipal de Assistência Social;

c. Rosilene Leite Corrêa;
d. Crislaine Honorato dos Santos.

Subcomissão de Apoio Operacional:

a. Marcelo Ramos - Guarda Civil Municipal;
b. André Henrique Novakovich - Guarda Civil Municipal;
c. David Alan de Freitas - Guarda Civil Municipal;
d. André Luiz Benassi - Guarda Civil Municipal.

Art. 2º - A COMPDEC atuará de forma integrada, respeitando as competências e responsabilidades de cada Subcomissão, com o objetivo de garantir a organização e a eficiência nas ações de Defesa Civil no Município de Matinhos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto 3477/2025 e as disposições em contrário.
Matinhos/PR, 12 de março de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:66C3A246

GABINETE
DECRETO Nº 3649, DE 12 DE MARÇO DE 2025

SÚMULA: Progressão por Nível/Habilitação dos Servidores Públicos da Administração Geral, conforme Leis Municipais nº "1430/2011" e nº "2519/2023".

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, decreta:

Art. 1º Promove por Habilitação, os servidores abaixo relacionados de acordo com a Tabela de Vencimentos de Níveis Elevações Verticais nos termos do artigo 50, § 1º da Lei Municipal nº 1430/2011.

Matrícula	Nome	Cargo	Novo Nível
82228/1	Adriana Eli de Carvalho e Souza	Atendente Infantil	**II-I-4-C**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos financeiros a partir 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.
Matinhos, PR, 12 de março de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:6DE4D048

GABINETE
DECRETO Nº 3650, DE 12 DE MARÇO DE 2025

"Alterar a composição do Comitê de Controle de Infecção Hospitalar-CCIH da Secretaria Municipal da saúde."

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 76; conforme processo n° 7716/2025 e Ofício nº083/2025, resolve:

ALTERAR

Art. 1º – Os membros do **COMITÊ DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR-CCIH**, da Secretaria Municipal da Saúde, de caráter consultivo, deliberativo e executivo, com o objetivo de executar ações de Controle de Infecção Hospitalar na rede hospitalar do município, observando as diretrizes e normas para a prevenção e o controle das infecções hospitalares dispostas nos Anexos I, II, III, IV e V, da Portaria Nº. 2.616, de 1998, do Ministério da Saúde, composta dos seguintes membros:

MEMBRO	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Sabrina Pagode Correia de Freitas	Presidente	59234/1- Enfermeiro
Karina Mariana Lindolfo Novakovich	Vice-Presidente	100423/4 – Diretor Geral da UPA
Jose Francisco Wilszek	Membro Consultor	100462/1 - Médico Ginecologista e Obstetra Plantonista
Marcelo Alexandre Zelak	Membro Consultor Responsável Técnico da Fisioterapia	60054/1 – Fisioterapeuta
Daniel Kawakubo Bondezan	Membro Consultor Responsável Técnico da Farmácia Hospitalar	71455/1 – Farmaceutico
Eduarda Cristina Poletto Goncalves	Membro Consultor Responsável pela Vigilância em Saúde	73458/2 - Bacharel em Saúde Coletiva
Alexsandra Da Silva Ferreira Do Nascimento	Membro Consultor Enfermeira da Vigilância em Saúde	101362/1 - Enfermeiro
Patricia Bichels Motta	Membro Consultor Coordenadora Atenção Primária	67091/2 - Técnico em Enfermagem

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de março de 2025, revogando e suas disposições em contrário.

Matinhos, 12 de março de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:87733EB2

GABINETE
DECRETO Nº3652, DE 12 DE MARÇO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a Formação do Comitê de Revisão de Prontuários do Hospital Nossa Senhora dos Navegantes e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná**, Eduardo Antonio Dalmora,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA

Art. 1º Fica Instituído o Comitê de Revisão de Prontuários, com objetivo principal a análise, auditoria e validação dos prontuários médicos e de saúde, garantindo que as informações estejam de acordo com as normativas do SUS, as boas práticas médicas e os direitos dos pacientes, que contará com a seguinte composição:
Coordenador ou Presidente do Comitê
EMANUELLE DA SILVA CHIAH- matrícula 76260-1
Responsável por coordenar as reuniões, orientar o trabalho do comitê e garantir a implementação das decisões tomadas.
Médico Auditor ou Médico da Área Específica
DANILO DE ÁVILA LADEIA – matrícula 76600-1
Responsável por revisar os prontuários médicos, verificando a adequação dos registros aos procedimentos realizados, a adequação do diagnóstico e tratamento, e o cumprimento das diretrizes clínicas estabelecidas.
Enfermeiro Auditor ou Enfermeiro Clínico
SABRINA PAGODE CORREIA DE FREITAS –matrícula 59234-1
TAIANA DA CRUZ HENRIQUE – matrícula 76562-1
KARINA MARIANA LINDOLFO NOVAKOVICH – matrícula 100423-1
MATHEUS BICHELS MOTTA – COREN 791830 (UPA)
Responsável por garantir que os prontuários contenham todas as informações necessárias sobre o acompanhamento da enfermagem, e que estejam de acordo com os protocolos e a legislação.
Representante da Gestão Administrativa (Secretaria Municipal ou Estadual de Saúde)
ANGELICA DOS SANTOS CORREA- Matrícula 63339-1

Este membro tem o papel de garantir que as práticas e processos do comitê estejam alinhados às normas, diretrizes e regulamentações do SUS e do Ministério da Saúde.
Profissional de Saúde Coletiva ou Saúde Pública
EDUARDA CRISTINA POLETTO GONÇALVES – matrícula 73458-2
Responsável por garantir que as revisões dos prontuários considerem não apenas a assistência individual ao paciente, mas também o contexto de saúde pública e coletiva.
Art. 2º Responsabilidades do Comitê

Revisão de Prontuários:
O comitê é responsável por revisar os prontuários médicos e de saúde, analisando a consistência das informações, a aderência aos protocolos clínicos e administrativos e o cumprimento das normas do SUS.
Auditoria de Procedimentos:
Verificar se os procedimentos e atendimentos registrados são consistentes com os códigos e os tratamentos fornecidos aos pacientes.
Emissão de Relatórios:
Após cada reunião de revisão, o comitê deve emitir um relatório com os resultados das análises, incluindo recomendações e sugestões de correção para eventuais falhas ou inconsistências encontradas.
Acompanhamento e Monitoramento:
O comitê deve acompanhar a implementação das melhorias recomendadas e monitorar o impacto das mudanças implementadas.
Art. 3º Procedimentos Operacionais

Periodicidade das Reuniões:
O comitê deve se reunir mensalmente ou trimestralmente, dependendo da quantidade de prontuários a serem revisados e das necessidades da instituição.

Critérios de Seleção dos Prontuários:
A seleção dos prontuários pode ser feita de forma aleatória ou com base em critérios específicos (por exemplo, atendimentos mais complexos, alta rotatividade, ou procedimentos com maior risco).

Relatório Final:
Um relatório final de cada reunião deve ser emitido, contendo uma análise detalhada de cada prontuário revisado, identificando quaisquer desvios dos protocolos, e apresentando recomendações de correções e melhorias.

Feedback aos Profissionais de Saúde:
Após a revisão, o comitê deve fornecer feedback construtivo para os profissionais envolvidos, com o objetivo de promover a educação contínua e o aprimoramento dos processos.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições ao contrário.

Matinhos, PR, 12 março de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:86DEA217

GABINETE
DECRETO Nº 3653, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Altera a composição da Comissão de Patrimônio do Município de Matinhos.

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, mediante ofício n° 092/2025-Sec. Saúde, resolve:

ALTERAR

Art. 1º A COMISSÃO DE PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS, DO FUNDO DE ASSISTENTICA E SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MATINHOS E INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS, que passará a contar com a seguinte composição:
Gabinete Municipal
Adriana Matioli Antônio Amarante - Matrícula: 63363-1
Maurileides Rodrigues Cabral - Matrícula: 79570-9

Diretoria de Comunicação Social
Rodrigo Amâncio Sedoski - Matrícula: 101597-1

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos
Roberta de Oliveira D'Amato - Matrícula: 100507-1

Secretaria Municipal de Assistência Social
Crislaine Honorato dos Santos - Matrícula: 71668-1
Vitor Hugo Ramos - Matrícula: 100434-1
Adriana Mari Mariya Yagui - Matrícula: 101589-1
Ruth Maria Santos Silva - Matrícula: 81949-4

Agência do Trabalhador
Evelize Domingues De Oliveira- Matrícula: 75493-1

Secretaria Municipal de Saúde
Ana Paula Carneiro - Matrícula: 15717-1
Anielly Dalla Vecchia - Matrícula: 101462-1
Arlete Lesniovski - Matrícula: 55816-1
Emanuelle da Silva Chiah - Matrícula: 76260-1
Emerson Luis Miranda - Matrícula: 66184-1
Fabiola Kmiecik - Matrícula: 75256-1
Glorieti Lopes da Silva - Matrícula: 73776-1
Julhana Salete Giacomoni - Matrícula: 58785-1
Juliane Carla Lievore - Matrícula: 71552-1
Kariny Araujo Muniz - Matrícula: 100439-1
Karoline Cristhianne dos Santos Mendes - Matrícula: 59226-1
Marcelo Alexandre Zelak - Matrícula: 60054-1
Sabrina Pagode Correia de Freitas - Matrícula: 59234-1
Viviane Pasqualeto Rodrigues - Matrícula: 74934-2
Joao Paulo Nunes - Matrícula: 65765-1

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Neusa Viana Serafim Veiga - Matrícula: 61379-1
Thiany Rodrigues Neves - Matrícula: 72222-1
Eliane Guimarães Rocha Prates - Matrícula: 57924-1
Emerson Leandro Diogo Santos - Matrícula: 74535-1

Secretaria Municipal de Planejamento
Kelly Cristina de Almeida e Silva - Matrícula: 51373-2

Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
Reginaldo Mariano Matrícula: 55328-1
Jeferson Caio da Silva Andrade Matrícula: 100420-1
Marcelo Ramos Matrícula: 55344-1

Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico
Ana Cintia de Oliveira Dias - Matrícula: 101562-1
Fernanda Barbosa da Silva - Matrícula: 100539-1

Procuradoria Geral
Gabriel Vinicius Silva - Matrícula: 101208-1

Departamento de Recursos Humanos
Ruthlene Macedo Viana E Silva - Matrícula: 56731-1

Divisão de Patrimônio
Danielle Priscila Tavares Gonçalves Postal - Matrícula: 66656-1

Cozinha, Auditório e Saguão
Elaine Cristina de Jesus Kern – Matrícula: 80128-1

Tecnologia de Informação
Rennan Motta Berbel - Matrícula: 101048-1
Wilker Marcel de Araujo Alexandre - Matrícula: 76449-1

Administração Compras e Licitações

Scharlene Cristina Veiga Ramos - Matrícula: 58955-1
Ricardo Ariel Mesquita Duarte Filho: 101152-1

Divisão de Protocolo
Anderson Taborda Ribas - Matrícula: 18562-1

FASSEM
Jorge Antônio Nardin - Matrícula: 6432-2

Secretaria Municipal de Finanças
Alessandra Lucia Muller - Matrícula: 101557-1

Secretaria Municipal de Obras
Fernando Moreira dos Santos - Matrícula: 101554-1
Renato Freire - Matrícula: 83216-2
João Gonçalves Silva - Matrícula: 5207-1
Alessandro César Aschemacher - Matrícula: 75574-1
Gilmar Costa Domingos – Matrícula: 73407/1
Julio Santana – Matrícula: 73423/1

Departamento de Iluminação Pública
Ângelo Lemos Junior – Matrícula: 16985-1

Secretaria Municipal de Urbanismo e Planejamento Urbano
Márcia Manzke - Matrícula: 56103-1

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação.
Michel Demorvan Chequim - Matrícula: 100530-1
Andrea Luiz Mazetto Pesch - Matrícula: 101321-1

Secretaria de Controle Interno.
Roseliane Fátima de Lima - Matrícula: 264/2

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 07 de março de 2025, revogando o decreto 3629/2025 e suas disposições em contrário.
Matinhos, PR, 12 de março de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinho

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:1708CA62

GABINETE
DECRETO Nº 3654, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Lei Municipal n° 2401/2022, em face ao Ofício nº047/2025 - PGM decreta a:

Art.1º EXONERAÇÃO de **LUCAS CASSEMIRO DE MATOS DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº 109.xxx.xxx-56 e portador da Carteira de Identidade RG nº 13.xxx.xxx-0 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE APOIO INTERNO,** simbologia **AAI-PGM**, lotado na Procuradoria Geral.

Art.2º NOMEAÇÃO de **LUCAS CASSEMIRO DE MATOS DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº 109.xxx.xxx-56 e portador da Carteira de Identidade RG nº 13.xxx.xxx-0 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE JURÍDICO DE SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS,** simbologia **CJ-PGM**, lotado na Procuradoria Geral.

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 10 de março de 2025, revogando o decreto 3575/2025 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de março de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:76D61F38

GABINETE
DECRETO Nº 3655, DE 12 DE MARÇO DE 2025

ALTERA A COMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MATINHOS

O Prefeito do município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.242/2021 e suas alterações, em face ao Ofício nº041/2025, resolve:

ALTERAR

Art. 1º A COMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MATINHOS, composta pelos seguintes membros:

Presidente:
Angela Maria Kulik Silva – Chefe Divisão de Inspeção de Equipes e Segurança Patrimonial – Portaria nº073/2025 – Matrícula nº 63703/1

Membro:
Lerner Leuzinski – Chefe da Corregedoria da Guarda Civil Municipal – Decreto nº 3504/2025 – Matrícula nº 67555/1

Art. 2º A comissão de que trata o artigo anterior será responsável por lavrar parecer sobre a avaliação de desempenho para fins de Estágio Probatório e Progressão Funcional (Horizontal) dos Guardas Civis Municipais de Matinhos, integrantes do Plano de Cargo e Salários;

I - O sistema de avaliação, apreciará o desempenho do Guarda Civil Municipal e os seus potenciais de desenvolvimento, orientando e estimulando uma ou mais ações de melhoria sobre as ações executadas, para que através disso, possa reforçar o aperfeiçoamento no exercício de suas atividades;

II - A avaliação se dará através das áreas funcionais e individuais, tomando por base a avaliação direta de seu superior.

III – Os responsáveis pela avaliação darão ciência ao avaliado dos critérios adotados para medir o seu desempenho em entrevista específica para este fim, obtendo neste momento a assinatura do Guarda Civil Municipal no instrumento de avaliação;

IV - A partir do parecer da chefia imediata, quanto à avaliação do Guarda Civil Municipal, o superior fará a computação dos pontos obtidos na Ficha Individual de Desempenho da área operacional e de apoio;

V - Caso o avaliado não concorde com o resultado de sua avaliação, terá o prazo de 03 (três) dias úteis para recorrer à Comissão Permanente de Desenvolvimento Funcional da Guarda Civil Municipal, cabendo a esta a solução do impasse;

VI - Efetuada a avaliação, a comissão emitirá parecer e encaminhará os formulários à Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Matinhos, contendo assinaturas do avaliador e dos membros da comissão.

Art. 3º. Para que a avaliação de desempenho seja efetiva, deverão ser observados os seguintes fatores:

I - Periodicidade da avaliação;
II - Conhecimento prévio dos fatores de avaliação pelos Guardas Civis Municipais;
III - Objetividade e adequação dos processos e instrumentos de avaliação ao conteúdo ocupacional da carreira;
IV - Fundamentação escrita da avaliação;

V - Conhecimento do resultado da avaliação, pelo Guarda Civil Municipal.

Art. 4º Serão avaliados os Guardas Civis Municipais ocupantes de cargos em estágio probatório e aos pertencentes ao Grau Hierárquico III, II e I.

Parágrafo único. "Grau Hierárquico III, II, I" é a denominação que se dá ao Guarda Civil Municipal, de acordo com o Regimento Interno, baseado em níveis hierárquicos de superioridade ou subordinação.

Art. 5º A presente norma para avaliação de desempenho tem por finalidade disciplinar o processo de Avaliação para fins de Estágio Probatório e Progressão Funcional dos Guardas Civis Municipais do município de Matinhos, objetivando:

I - Implantar um sistema anual de avaliação com sistemática de apreciação de desempenho dos potenciais de desenvolvimento, para que se possa fornecer aos avaliados, informações com o objetivo de orientar, reorientar e/ou estimular uma ou mais ações de melhoria, sobre as ações futuras;

II - Verificar o comportamento e definir o grau de contribuição do Guarda Civil Municipal em relação ao desempenho de suas atribuições no cargo/função;

III - Identificar as necessidades de acompanhamento, treinamento, readaptação e renovação;

IV - Oferecer oportunidades para a melhoria do relacionamento e integração corporativa;

V - Proporcionar ao Guarda Civil Municipal a oportunidade de conhecer suas potencialidades e aprimorar seu desempenho, identificando o mesmo para fins de promoção.

Art. 6º. A Comissão Permanente de Desenvolvimento Funcional da Guarda Civil Municipal terá prazo de até 30 (trinta) dias para analisar, apurar e validar a avaliação dos servidores.

Art. 7º. Serão considerados avaliadores, os quais têm sob sua responsabilidade a supervisão de pessoal:

I - O Diretor da Guarda Civil Municipal;

II - Os Chefes de Departamento do quadro da Guarda Civil Municipal;

III - Os Chefes de Divisão de Inspetoria e Instrutoria, do quadro da Guarda Civil Municipal.

Art. 8ª. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 07 de março de 2025, revogando o decreto 3076/2024.

Matinhos, 12 de março de 2025.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:C39E1158

GABINETE
DECRETO Nº 3656, DE 12 DE MARÇO DE 2025

"ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MATINHOS – CMDCA".

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, Eduardo Antonio Dalmora, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e considerando a Lei Federal n°8.069/1990 e Lei municipal n°2484/2023, em face ao Oficio 005/2025- CMDCA, resolve:

ALTERAR

Art. 1º - Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Matinhos - CMDCA, que passará a contar com os seguintes membros:

Presidente: Jucélia Vendramin
Vice Presidente: Sandra Aparecida Rodrigues Oliveira
Secretaria Executiva: Sandra Pereira Pires

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
Secretaria de Assistência Social
Titular: Sandra Aparecida Rodrigues Oliveira
Suplente: Rosilene Leite Correa

Secretaria Municipal de Finanças
Titular: Dejair Alves de Camargo
Suplente: Simone Diogo dos Santos Mores

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Titular: Simone Cordeiro
Suplente: Lorize Quintino da Silva

Secretária Municipal de Saúde
Titular: Jose Carlos Cordeiro dos Santos Junior
Suplente: Karina Mariana Lindolfo Novakovich

Gabinete Municipal
Titular: Maurileides Rodrigues Cabral
Suplente: Adriana Matioli Antonio Amarante

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS
Pastoral da Criança
Titular: Nilda Ribeiro Silva
Suplente: Lucimara Paganini de Oliveira

APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Matinhos)
Titular: Priscila Portz Ribeiro
Suplente: Jessica Hartmann Santo Pinheiro Vieira

Instituto Gaivotas
Titular: Giovana Gabardo
Suplente: Washington Luiz Gabardo de Andrade

APMF (CMEI Bolinha de Neve)
Titular: Gabriela Freire Marques
Suplente: Veridiana Gonçalves Rocha

Associação de Pais e Amigos da Guarda Mirim de Matinhos:
Titular: Jucélia Vendramin
Suplente: Luiz Antônio Ramos

Art.2º. Este Decreto entrará em vigar na data de sua publicação.

Matinhos, 12 de março de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:7284A78E

GABINETE
DECRETO Nº 3657, DE 12 DE MARÇO DE 2025

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, contido no Ofício nº 003/2025 - CMDPI, proveniente do referido Conselho;

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, Eduardo Antônio Dalmora, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

ALTERAR:

Art. 1º. Os membro do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA,** com a seguinte composição**,** nos seguintes termos:

PRESIDENTE: Jose Carlos Bento

VICE PRESIDENTE: Marcus Vinicius Lobo

SECRETARIA EXECUTIVA: Sandra Pereira Pires

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

1-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Sandra Pereira Pires
Suplente: Rosilene Leite Correa

2-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Titular: Simone Cordeiro
Suplente: Lorize Quintino da Silva

3-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Jose Carlos Cordeiro dos Santos Junior
Suplente: Karina Mariana Lindolfo Novakovich

4-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
Titular: Priscila Iavolski Gracie
Suplente: Edilaine Portela Fernandes

5-SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONÔMICO TURISMO E DESENVOLVIMENTO
Titular: Kassia Novochadlo
Suplente: Juliana Furtado Gonçalves

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

1- LIONS CLUB MATINHOS
Titular: José Carlos Bento
Suplente: Smaragda Sitis Bento

2-PASTORAL DO IDOSO
Titular: Luciele Alves de Mello Marques
Suplente: Naide Marques da Silva

3-ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MATINHOS - ASMUMAT
Titular: Valdicionei Marques
Suplente: Julio Cesar Dias Playsant

4-SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS AO ATENDIMENTO DO IDOSO:
Titular: Antonio A. Stival
Suplente: Zenaide de Oliveira Franco.

5-CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE XADREZ -CBXE
Titular: Marcus Vinicius Lobo
Suplente: Cláudio Augusto Padilha

6-ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA PESSOA IDOSA - AMADURECER - A.A.P.I
Titular: Reinaldo Pereira
Suplente: Hemerson Calixto

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto n°3553/2025 e suas disposições ao contrário.

Matinhos/PR, 12 de março de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:A1AE67C8

GABINETE
PORTARIA Nº 331/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao processo nº6987/2025, resolve:

CONCEDER

Art.1º Ao servidor ANDRÉ RICARDO CANETTI VICENTE matrícula nº 72605/1, ocupante do cargo público de Eletricista, lotada na Secretaria Municipal de Obras, 90(noventa)dias, de Licença Prêmio a contar do dia 01 de abril a 29 de junho de 2025, referente ao período aquisitivo de 2013 a 2018, conforme artigo nº 113 da Lei Municipal n°1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de março de 2025

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:345BF822

GABINETE
PORTARIA Nº 332/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº1165/2008 e nº 2208/2021 e suas alterações, mediante processo n° 5363/2025 e Ofício nº 116/2025-, resolve:

LOTAR

Na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a servidora **SAMANTHA PADESKI,** matrícula n° 101391/1, ocupante do cargo público de **Nutricionista**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de março de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:77207D3B

GABINETE
PORTARIA Nº 333/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº1165/2008 e nº 2208/2021 e suas alterações, em face ao processo nº7549/2025 e Memorando 033/2025-SMECE, resolve:

LOTAR

Na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, o servidor **CLAUDIO COSTA DOS SANTOS,** matrícula n° 4243/1, ocupante

do cargo público de **Motorista C**, a partir do dia 12 de março de 2025.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 12 de março de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de março de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:7CBC5AB8

GABINETE
PORTARIA Nº 334/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº1165/2008 e nº 2208/2021 e suas alterações, e em face ao processo nº 6410/2025, resolve:

RESOLVE

Art. 1° Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Pontal do paraná a servidora **NAYARA ANGRA LISBOA SOARES**, matrícula 101297/1, ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em regime de Permuta com a Professora **MIRIÃ DE SOUZA SALES**, a partir de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 17 de março de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de março de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:39B7A25E

GABINETE
PORTARIA Nº 335/2025

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 – **(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Adicional de Insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte)**, incidente sobre o vencimento do servidor que habitualmente labora em condições insalubres, abaixo mencionado:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Matrícula	**Nome**	**Cargo**
65510/1	Marcel Augusto Belém Alves	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de **Educação, Cultura e Esporte**, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.

Art. 3º - Para revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no Decreto regulamentar n° 065 de 16 de março de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos, a partir do dia **24 de janeiro de 2025**.

Matinhos, PR, 12 março de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:2BA4D8D5

GABINETE
PORTARIA Nº 336/2025

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 – **(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Adicional de Insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte)**, incidente sobre o vencimento do servidor que habitualmente labora em condições insalubres, abaixo mencionado:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Matrícula	**Nome**	**Cargo**
51977/1	Anderson Antonio Meira	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de **Educação, Cultura e Esporte**, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.
Art. 3º - Para revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no Decreto regulamentar n° 065 de 16 de março de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos, a partir do dia **12 de fevereiro de 2025**.

Matinhos, PR, 12 março de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:D7E000B5

GABINETE
PORTARIA Nº 337/2025

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 – **(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Adicional de Insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte)**, incidente sobre o vencimento do servidor que habitualmente labora em condições insalubres, abaixo mencionado:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Matrícula	**Nome**	**Cargo**
75590/1	Eduardo Lucas Viana	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de **Educação, Cultura e Esporte**, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.
Art. 3º - Para revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no Decreto regulamentar n° 065 de 16 de março de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos, a partir do dia **03 de fevereiro de 2025**.

Matinhos, PR, 12 março de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:DFCC1B0F

GABINETE
PORTARIA Nº 338/2025

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 – **(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Adicional de Insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte)**, incidente sobre o vencimento do servidor que habitualmente labora em condições insalubres, abaixo mencionado:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Matrícula	**Nome**	**Cargo**
80667/1	Carlos Alexandre Boguchevski	Bombeiro Hidráulico/Encanador

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de **Educação, Cultura e Esporte**, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.
Art. 3º - Para revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no Decreto regulamentar n° 065 de 16 de março de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos, a partir do dia **17 de janeiro de 2025**.

Matinhos, PR, 12 março de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:516CA797

GABINETE
PORTARIA Nº 339/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **15 (quinze) dias de férias**, a contar do dia 31 de março a 14 de abril de 2025, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
100589/1	Sandro Sartori	Técnico Administrativo	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 31 de março de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de março de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:4CD03A9B

GABINETE
PORTARIA Nº 340/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o Oficio nº035/2025 Sec. SMST, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, **18 (dezoito) dias de férias**, a contar do dia 01 a 18 de abril de 2025, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
67628/1	Cristiano Costa	Guarda Municipal	2023/2024

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de março de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:E0939B0F

GABINETE
PORTARIA Nº 341/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o Oficio nº035/2025 Sec. SMST, resolve:

CONCEDER

Aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 02 de abril a 01 de maio de 2025, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período	
63479/1	Diego Roberto Nepomuceno	Guarda Municipal	2023/2024	
62731/1	Marcielle Souza de Abreu	Guarda Municipal	2023/2024	

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de abril de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de março de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:34C60506

GABINETE
PORTARIA Nº 342/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o Oficio nº035/2025 Sec. SMST, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 01 a 30 de abril de 2025, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
62626/1	Dione Florencio da Silva Correa	Guarda Municipal	2024/2025

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de março de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:0DFDB73C

GABINETE
PORTARIA Nº 343/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o Oficio nº035/2025 Sec. SMST, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, **24 (vinte e quatro) dias de férias**, a contar do dia 02 a 25 de abril de 2025, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
55620/1	Orlando de Oliveira	Guarda Municipal	2023/2024

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de abril de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de março de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:8A0DC91C

GABINETE
PORTARIA Nº 344/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o Oficio nº046/2025 - SECTUR, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 01 a 30 de abril de 2025, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
101202/1	Welliton Cordeiro Pires	Técnico Administrativo	2023/2024

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de março de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:A0609F9E

GABINETE
PORTARIA Nº 345/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná**, Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista ao Laudo Pericial em anexo:
RESOLVE
Art. 1º Prorrogar a readaptação, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008, da servidora municipal **ANNELISE BAYER DA SILVA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Professor, Matrícula 57886/1, por 346 (**trezentos e quarenta e seis**) dias a contar **de 10/03/2025 até 18/02/2026**, deve manter-se afastada de atividades em sala de aula, conforme atestado médico e laudo pericial.
Considerando as atribuições preconizadas na Lei 1819/2016, a mesma pode, participar do processo de planejamento das atividades da escola; elaborar programas, planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino; atualizar-se em sua área de conhecimento; cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional; manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classes; seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente; participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola e executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo conforme descrição do cargo prevista na lei n°1819/2016.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10 de março de 2025, revogando a portaria 407/2024 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de março de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:F14AFC87

GABINETE
PORTARIA Nº 346/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

Art. 1º A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, do servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
73393/1	Edenilson Rodrigues	Motorista	28/02/2025 A 28/05/2025 (90) Dias	Sim

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do 28 de fevereiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, 12 de março de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:C931439F

GABINETE
PORTARIA Nº 347/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

Art.1º A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
57711/1	Elizabete Maieski de Oliveira Martins	Auxiliar de Serviços Gerais	01/03/2025 A 30/03/2025 (30) dias	Não

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de março de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:72E86B1C

GABINETE
PORTARIA Nº 348/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

Art.1º LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
16330/1	Darlene Aparecida de Freitas	Auxiliar de Administração	28/02/2025 A 28/05/2025 (90) dias	Não

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 28 de fevereiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de março de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:39827653

GABINETE
PORTARIA Nº 349/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

Art.1º LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
101342/1	Giselma Moreira Rodrigues	Técnico em Enfermagem	05/03/2025 A 03/05/2025 (60) dias	Não

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 05 de março de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de março de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:45D42175

GABINETE
PORTARIA Nº 350/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o Processo nº7928/2025, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **12(doze) dias de férias**, a contar do dia 01 a 12 de abril de 2025, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
21962/1	Luciano Souza Francisco	Auxiliar de Serviços Gerais	2022/2023

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de março de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:83CCC493

GABINETE
PORTARIA Nº 351/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o Processo nº7928/2025, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **24(vinte e quatro) dias de férias**, a contar do dia 22 de abril a 15 de maio de 2025, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
21962/1	Luciano Souza Francisco	Auxiliar de Serviços Gerais	2023/2024

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 22 de abril de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de março de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:FAB5BDF3

GABINETE
PORTARIA Nº 352/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao processo nº 7730/2025 e memorando nº 032/2025-SMS, resolve:

CONCEDER

Art.1º Ao servidor MARCELO FERREIRA BELLO, matrícula nº4553/1 ocupante do cargo público de Atendente de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a contar do dia 02 de abril de 2025 a 30 de junho de 2025, referente ao período aquisitivo de 2006 a 2011, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos

Art 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de abril de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR 12 de março de 2025

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:0F74168F

GABINETE
PORTARIA Nº 353/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, mediante ofício n°127/2025-SMAS, resolve:

CONCEDER

Art.1° A servidora **LILIAN DA SILVA RODRIGUES,** matrícula nº 61212/1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a função gratificada de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS DE COZINHA**, simbologia **FG-4.**

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de maço de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 março de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:AA9B6950

GABINETE
PORTARIA Nº 354/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao processo nº7941/2025, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, **30(trinta) dias de férias**, a contar do dia 04 de abril a 03 de maio de 2025, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
82031/1	Joao Batista Martins	Técnico em Contabilidade	2022/2023

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de abril de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de março de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:28BC749B

GABINETE
PORTARIA Nº 355/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo nº8229/2025 – Ofício nº034/2025 Sec. Saúde, resolve:

CONCEDER

Aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 01 a 30 de abril de 2025, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
71242/1	Khristianny Lenice dos Santos Viana	Agente Comunitário de Saúde	2023/2024
62308/1	Marili França de Almeida	Agente Comunitário de Saúde	2024/2025

80535/1	Nino de Oliveira Faria Goncalves	Agente Comunitário de Saúde	2024/2025

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de março de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:29D765E5

GABINETE
PORTARIA Nº 356/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo nº8229/2025 – Ofício nº034/2025 Sec. Saúde, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **24 (vinte e quatro) dias de férias**, a partir de 01 a 24 de abril de 2025, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
81370/2	Priscila Fabiani da Silva	Agente Comunitário de Saúde	2023/2024

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de março de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:F6FD681C

GABINETE
PORTARIA Nº 357/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao processo nº8229/2025 – Ofício nº034/2025 Sec. Saúde, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **20 (vinte) dias de férias**, a contar do dia 01 a 20 de abril de 2025, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
101191/1	Paulo Jose Haluch de Bastos	Técnico em Radiologia	2023/2024

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de março de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:6B96CCAA

GABINETE
PORTARIA Nº 358/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo nº8229/2025 – Ofício nº037/2025 Sec. Saúde, resolve:

CONCEDER

Aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 01 a 30 de abril de 2025, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
100637/1	Izabelli Samira Ziantonio Costa	Auxiliar de Serviços Gerais	2024/2025
71013/1	Jessika Muller Benedet	Técnico em Enfermagem	2021/2022
15245/1	Matilde de Fatima Antunes	Auxiliar de Serviços Gerais	2024/2025
1414/1	Ocimar do Nascimento	Auxiliar de Serviços Gerais	2016/2017
59234/1	Sabrina Pagode Correia de Freitas	Enfermeiro	2023/2024
18007/1	Ulisses Milton do Nascimento	Auxiliar de Enfermagem	2024/2025

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de março de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:97CB5A70

GABINETE
PORTARIA Nº 359/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo nº8229/2025 – Ofício nº038/2025 Sec. Saúde, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **15 (quinze) dias de férias**, a partir de 03 a 17 de abril de 2025, concedidas por meio da Portaria nº 1144/2024 e suspensas por meio da Portaria nº 1286/2024, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
101360/1	Fernanda Goulin Drausnick	Agente de Combate a Endemias	2023/2024

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de abril de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de março de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:6347C031

GABINETE
PORTARIA Nº 360/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo nº8229/2025 – Ofício nº039/2025 Sec. Saúde, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **15 (quinze) dias de férias**, a partir de 14 a 28 de abril de 2025, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
100600/1	Beatriz Hadassa Nunes Alves	Técnico Administrativo	2022/2023

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 14 de abril de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de março de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:9BEAFB9A

GABINETE
PORTARIA Nº 361/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo nº8254/2025 – Ofício nº008/2025 Sec. Saúde, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **15 (quinze) dias de férias**, a contar do dia 24 de março a 07 de abril de 2025, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
101201/1	Paulo Henrique Santos Diniz Costa	Técnico Administrativo	2023/2024

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 24 de março de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de março de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:47F34224

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025

O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a RATIFICAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 010/2025, que prevê a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES DO MUNICÍPIO PARA CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA, referente à contratação da empresa AUTO VIAÇÃO PRÍNCIPE DO VALE DO RIBEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 38.009.885/0001-62, no valor de R$ 477.990,00 (quatrocentos e setenta e sete mil, novecentos e noventa reais), com base no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21 e demais dispositivos legais, princípios e normas complementares que regulamentam a matéria, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.

Matinhos/PR, 12 de março de 2025.

•EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:032776DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA N° 009/2025

RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a RATIFICAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 009/2025, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS DE RAIOS X, COM INTEGRAÇÃO AO PACS PARA ARMAZENAMENTO, DISTRIBUIÇÃO E GERENCIAMENTO DE IMAGENS MÉDICAS, DESTINADO À UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24 HORAS) E ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) DE MATINHOS/PARANÁ, pela empresa SIGMAMEDICA SOLUÇÕES EM RADIODIAGNÓSTICO, CNPJ n.° 08.724.032/0001-41, no valor de R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), com base no Art. 75, inciso VIII da Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.

Matinhos, 11 de março de 2025.

•EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:A18F79A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO ATA REGISTRO DE PREÇO N° 036/2024

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 036/2024 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA.

ÓRGÃO GESTOR	MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor Eduardo Antonio Dalmora, portador do RG n.º 13268215 SESP/PR e inscrito no CPF nº 337.613.459-68.

DETENTORA	COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 01.382.022/0001-26, com sede à Rua Dr. Mario Jorge, nº 191 bairro Cidade Industrial,na cidade de Matinhos, Estado do Paraná, telefone: (41) 3888-5800 e endereço eletrônico:willian.souza@compasa.com.br, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr Willian de Souza Andrade, portador do RG nº8.046.029-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 048.106.999-27

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado ÓRGÃO GESTOR e a COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 01.382.022/0001-26, doravante denominada DETENTORA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 14.133/21, da Ata de Registro de Preços nº 036/2024, assinado em 29 de abril de 2024 e de Pregão Eletrônico Registro Preços n.º 010/2024, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA DE RUPTURA (RM) 1C EM FASE AQUOSA DESTINADA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, firmam o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

Em função do apostilamento, fica alterado o valor unitário de referência registrado conforme disposto no subitem 2.1 da ata de registro de preços , no qual passará a vigorar a partir de 02 de fevereiro de 2025 data de protocolização do pedido conforme previsão legal, na modalidade de revisão de contrato:

Item	Código	Descrição	Unid	Unit.
1	32906	Emulsão asfáltica de ruptura (RM1C) em fase aquosa destinada para serviços de pavimentação asfáltica. O material deverá ser entregue no pátio da sede da Secretaria de Obras	KG	R$4,16

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 036/2024 em conformidade com o presente Termo de Apostilamento, especialmente as formas de aplicação do devido amparo legal e complementos destes.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo de Apostilamento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 11 de março de 2025

Município De Matinhos
EDUARDO ANTONIO DALMORA
CPF Nº 337.613.459-68
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:293F4E87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da agente de contratação, nomeada conforme Decreto nº 2447/2025 de 07/01/2025, e todos os atos referente ao certame disponível através do portal de licitação BLL COMPRAS, link https://bllcompras.com/Home/Login, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, bem como ainda de acordo com as condições estabelecidas no edital supracitado, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, resolve:
H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde adjudicou o objeto do PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025, que tem por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE DE AUTOMAÇÃO FINANCEIRA PARA GESTÃO PÚBLICA E SUPORTE TÉCNICO, TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO E CONFIGURAÇÕES DE ALTA COMPLEXIDADE AO SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA E REGRA, para a empresa MWP GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.205.404/0001-90, no valor global de R$98.400,00 (noventa e oito mil e quatrocentos reais).

Gabinete do Prefeito do Município de Matinhos, em 10 de março de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:0FCF16D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO DE SUPRESSÃO - CONTRATO N° 163/2023

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 163/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA.

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.017.466/0001-61 e sede à Rua Pastor Elias Abraão nº 22, Centro, Matinhos – Paraná, CEP 83.260-000, representado pelo Senhor Prefeito Municipal Senhor Eduardo Antonio Dalmora portador do RG n.º 13268215 PR e do CPF nº 337.613.459-68.

CONTRATADA:	IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA, inscrito no CNPJ Nº 05.982.200/0001-00, com sede à Avenida Brasil, nº 922, Centro, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, e endereço eletrônico: juridico@ids.inf.br, neste ato representada pelo seu representante legal a Sr. Antonio Espirito Santo, portador do RG nº 25.798.480-X e inscrito no CPF nº 229.076.038-25.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado CONTRATANTE e a IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, no Contrato Administrativo n.º 163/2023, Processo nº 173/2023 - Pregão Eletrônico n° 101/2023 - PMM, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE CONCESSÃO DE USO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DE SAÚDE EM AMBIENTE WEB, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA UTILIZAÇÃO ATRAVÉS DE NAVEGADORES (BROWSERS) E DESKTOP, BEM COMO SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, TÉCNICO RESIDENTE, ALÉM DE SERVIÇOS SOB DEMANDAS RELATIVAS À CUSTOMIZAÇÃO E SUPORTE PRESENCIAL, firmam o presente TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO.
As partes de comum acordo procedem à supressão do valor em R$114.838,56 (cento e quatorze mil, oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos), correspondente ao percentual de 22,3521% do valor atualizado do Contrato Administrativo n° 163/2023.

PARÁGRAFO ÚNICO. A supressão descrita nesta cláusula refere-se aos itens conforme descrito nesta planilha:

Item	Descritivo	Valor unitário Reajustado
01	Licença mensal de uso, disponibilização de suporte técnico remoto e DATA CENTER, manutenção e atualização de software integrado de gestão de saúde pública.	R$19.000,00
05	Técnico Residente	R$8.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO.

Em função da Supressão prevista na cláusula primeira, deste Termo Aditivo, o valor do Contrato Administrativo n° 163/2023 será de R$ 398.930,88 (trezentos e noventa e oito mil , novecentos e trinta reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n° 163/2023.
E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 06 de março de 2025.

Município de Matinhos
EDUARDO ANTONIO DALMORA
CPF nº 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Contratante

Ids Desenvolvimento de Software e Assessoria LTDA
ANTONIO ESPIRITO SANTO
CPF nº 229.076.038-25
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:61F55D87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
LEI N.º 719/2025

Instituí o Programa Municipal de Distribuição Gratuita de Fraldas Geriátricas pelo poder público municipal, para as pessoas específicas".

A Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º.Fica instituído o programa municipal de distribuição gratuita de fraldas geriátricas de uso contínuo ou não a população do Município de Miraselva - PR, a ser implantado e gerenciado pela Secretaria Municipal de Saúde, observadas as condições estabelecidas nesta Lei.
Art. 2º.O programa é destinado a promover a saúde, através do fornecimento de fraldas geriátricas a pessoas que apresente patologias específicas, subsidiado por laudo médico, como:
I - Portadoras de doenças crônico-degenerativas;
II - Com patologias que necessitem de cuidados paliativos;
III - Portadoras de incapacidade funcional, provisória ou permanente.

Art. 3º.A cada setor institucional que atende pacientes acima descrito compete:
I - A equipe de saúde das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e/ou Estratégia Saúde da Família (ESF): indicar e prescrever fraldas geriátricas a pacientes conforme descrito no artigo 2º e acompanhar mensalmente os pacientes submetidos ao seu uso.
II - A Farmácia Municipal: armazenar e distribuir, criteriosamente, as fraldas geriátricas seguindo as orientações contidas nesta lei e no protocolo de distribuição de fraldas geriátricas.
III – A Secretaria Municipal de Saúde compete disponibilizar e administrar os recursos financeiros necessários para a aquisição das fraldas descartáveis. E executar os procedimentos licitatórios e demais relacionados para a aquisição de produtos de qualidade de forma que não venha a faltar.

Art. 4º.São condições indispensáveis à obtenção do fornecimento gratuito de fraldas geriátricas os seguintes critérios:
I - O/a requerente deverá comprovar ser morador do Município de Miraselva - PR apresentando comprovante de residência e declaração se o comprovante estiver em nome de terceiros;
II - Apresentação de documento oficial com foto e número do CPF ou documento de identidade que conste o número do CPF do paciente, titular da receita, e se menor de idade, apresentação da certidão de nascimento ou registro geral (RG);
III - Apresentação do cartão SUS do paciente, titular da receita;
IV - Ao responsável pela retirada do material, apresentação de documento oficial com foto e número do CPF ou documento de identidade que conste o número do CPF;
V - O/a solicitante deverá apresentar prescrição, laudo ou atestado médico que indique a necessidade do uso de fraldas geriátricas, no qual conste, na hipótese de paciente com deficiência ou outra patologia, a respectiva Classificação Internacional de Doenças (CID), em papel timbrado proveniente de serviços públicos de saúde, contendo o nome do paciente, data, tamanho da fralda geriátrica, quantidade utilizada pelo paciente, devidamente assinado e carimbado com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) pelo/a médico/a do Sistema Único de Saúde (SUS);
VI - Estar de acordo com todos os critérios do programa e sistemática de distribuição aplicada pela Secretaria Municipal de Saúde descrita nesta lei.

Art. 5º.Fica dispensada a obrigatoriedade da presença física do paciente, titular da prescrição, laudo ou atestado médico, quando se enquadrar nas seguintes condições:
I - Incapacidade nos termos dos art. 3º e 4º do Código Civil, desde que comprovado; e
II - Pessoas idosas, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.
Art. 6º.Para solicitar fraldas geriátricas o/a solicitante deverá apresentar todas as condições acima descritas a Farmácia Municipal de Miraselva.
Art. 7º.A Farmácia manterá um cadastro do/a paciente contendo os documentos descritos no artigo 4º.
Art. 8º.As prescrições, laudos ou atestados médicos terão validade de seis meses, a partir de sua emissão, podendo ser reavaliado a qualquer momento.
Parágrafo único.A distribuição de fraldas geriátricas posteriores a este período deve necessariamente ser realizada mediante a apresentação de nova prescrição/laudo/atestado médico, e apresentação atualizada dos documentos referidos no artigo 4º.
Art. 9º.Serão fornecidas até 150 unidades de fraldas geriátricas por mês. No caso de prescrição médica em menor quantidade, será adotado a quantidade prescrita.
Art. 10.As despesas decorrentes da execução deste programa aqui instituído ocorrerão à conta das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com cronograma físico-financeiro, previamente estabelecido.
Art. 11.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miraselva, 12 de março de 2025.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:A71D85D9

GABINETE
LEI Nº. 720/2025

SÚMULA: Altera o Art. 1º. da Lei nº 602/2018 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º. Fica alterado o Art. 1º. da Lei nº 602, de 03 de outubro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica concedido vale-alimentação no valor de R$30,00 (trinta reais) por dia, para os motoristas da Secretaria Municipal de Saúde que atuam no transporte de doentes para localidades regionais.

ART. 2º. Permanecem inalterados os demais dispositivos da citada lei.

ART. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:1BA86927

GABINETE
PORTARIA Nº. 008/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor **Mário Henrique Sanchez dos Santos**, CPF nº. 059.479.629-69, para ocupar a função de Coordenador Municipal de Proteção e defesa Civil – COMPDEC, do Município de Miraselva, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
AFIXE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do prefeito Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, em 11 de março de 2025.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:588AE77C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2055 DE 11 DE MARÇO DE 2025 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 2055/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2025, aprovado pela Lei Municipal 2055/2025 de 11 de março de 2025.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 55.447,40 (cinqüenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
08	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.001.08.244.0110.2.094	Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
31005	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	R$ 35.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
31005	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	R$ 10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
31005	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	R$ 10.447,40
	Total Suplementação:	R$ 55.447,40
Total Vinculado:	55.447,40	
Total Ordinário:	0,00	

Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
31005	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	55.447,40
	Total	55.447,40

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de março de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:7021D023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 002/2025
Processo Administrativo 015/2025
Protocolo 1625/2025

Em conformidade com as informações constantes no Processo Administrativo nº 015/2025, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 560/2022, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o Processo de Dispensa de Licitação nº 02/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de divisórias Drywall e acessórios, destinada a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, fundamentada nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Empresa: EVANDRO NENEMANN FILHO - CNPJ Nº 57.886.565/0001-35.

Valor: R$ 22.980,00 (Vinte e dois mil e novecentos e oitenta reais)

Dotação Orçamentária: 12.001.04.122.0014.2.086.3.3.90.39.00.0 fonte 1000

Morretes, 28 de Fevereiro de 2025.

GILTON DIAS JUNIOR
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Republicado por incorreção

Publicado por:
Tauany da Silva
Código Identificador:F8280362

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento de contratação, referente à Dispensa de Licitação nº 02/2025, considerando sua legalidade e conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021

Morretes, 28 de Fevereiro de 2025.

GILTON DIAS JUNIOR
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Republicado por incorreção

Publicado por:
Tauany da Silva
Código Identificador:18BCF1BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2056 DE 12 DE MARÇO DE 2025 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 2056/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2025, aprovado pela Lei Municipal 858/2024 de 10 de dezembro de 2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação	
02 Secretaria de Governo	
02.001.04.122.0040.2.004 Manutenção da Secretaria de Governo	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000 Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
05 Secretaria Municipal de Administração	
05.001.04.122.0040.2.012 Manutenção da Secretaria de Administração	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000 Recursos Ordinários (Livres)	R$ 8.000,00
08 Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.001.08.244.0100.2.054 Bloco de Proteção Social Básica	
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
01000 Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
Total Suplementação:	R$ 33.000,00

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução	
02 Secretaria de Governo	
02.001.04.122.0040.2.003 Serviços de divulgação oficial	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000 Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
05 Secretaria Municipal de Administração	
05.001.04.122.0040.2.013 Manutenção das Ações da defesa Civil	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000 Recursos Ordinários (Livres)	R$ 8.000,00
08 Secretaria Municipal de Assistência Social	

08.002.08.122.0100.2.045 Execução Política de Assistência Social	
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
01000 Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
Total Redução:	R$ 33.000,00

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres)	33.000,00	33.000,00
Total		33.000,00	33.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 12 de março de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:ABE3E139

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5504 DE 12 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 5504 DE 12 DE MARÇO DE 2025

"Súmula: Concede licença sem vencimentos à professora Caroline Alípio Kesseli Fiatkoski"

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, em especial, com supedâneo no artigo 72 da Lei Complementar 30/2015, considerando o Processo nº 1564/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir de 11 de março, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** à professora **CAROLINE ALÍPIO KESSELI FIATKOSKI**, matrícula funcional 1143, data de admissão em 11/02/2016.

Art. 2º - A fruição da licença sem vencimentos não poderá ser fracionada, devendo ser gozada em até dois anos consecutivos e só poderá ser concedida nova licença depois de decorrido 02 (dois) anos do término da anterior.

Art. 3º - A solicitação para revogação deverá ser feita através de ofício com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes em 12 de março de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:C11612E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5523 DE 12 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 5523 DE 12 DE MARÇO DE 2025

Súmula: NOMEAÇÃO COORDENADOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE DAS-4, Sr. MANOEL PEREIRA DOS SANTOS, vinculado a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 13/03/2025

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 13 de março de 2025, cargo de **COORDENADOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE DAS-4**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, o Sr. **MANOEL PEREIRA DOS SANTOS**, CPF n° 047.XXX.XXX-37 e RG n° 9.XXX.XXX-4/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 12 de março de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:88285B1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2057 DE 12 DE MARÇO DE 2025

DECRETO Nº 2057 DE 12 DE MARÇO DE 2025

SÚMULA: Nomeação da COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DO SINASE Município de Morretes/PR, para o Biênio 2025/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Nº 12.594/2012;

DECRETA:

Art.1° - COMISSÃO MUNICIPAL INTEERSETORIAL DO SINASE, do município de Morretes, nomeado para o biênio

2025/2026, conforme Lei Municipal nº 12.594/2012, passa a ser composto pelos seguintes membros:
1. CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS

I - **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

TITULAR: Hannah Hend Toso Sfair
SUPLENTE: Caroline da Rocha Parodi

II - **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
TITULAR: Willian Robson Martins de Freitas
SUPLENTE: Giani Aparecida Gaiguer

III - **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**
TITULAR: Ana Elísia Massuco
SUPLENTE: Ingrid Oliva Gama Vieira

IV – **PROCURADORIA MUNICIPAL**
TITULAR: Rafael Elias Zanetti
SUPLENTE: Karin Cristina Duarte Saif

V- **CONSELHO TUTELAR**
TITULAR: Daniele Cunha dos Santos
SUPLENTE: Jessica Simão

VI- **CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**
TITULAR: Clodoaldo Tonetti
SUPLENTE: Ivanise Maria Scremim Pinto

VII- **VARA INFÂNCIA E JUVENTUDE**
TITULAR: Emanuelli Biscotto Lopes
SUPLENTE: Adriana Armstrong Graper Santos Felix

VIII- **MINISTÉRIO PÚBLICO**
TITULAR: Edivaldo Araújo de Miranda Filho
SUPLENTE: Fernando Henrique Correa

Art.2° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando o Decreto n°1714 de 02 de setembro de 2024.

Paço Municipal Nhundiaquara de Morretes, 12 março de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:F06431B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA N° 5495 DE 10 DE MARÇO DE 2025

ERRATA DA PORTARIA N° 5495 DE 10 DE MARÇO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

SÚMULA: ERRATA DA PORTARIA N° 5495 de 10 de MARÇO DE 2025

NA PORTARIA Nº 5495 DE 10 DE MARÇO DE 2025, publicada no diário oficial dia 11/03/2025.

I - ONDE SE LÊ:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 105,98 (cento e cinco reais e noventa e oito centavos), conforme disposto no Anexo I - tabela IV da Lei nº 780/2023, ao servidor **WELLINSON ERNANI DE CARVALHO**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, cargo Motorista, no dia 24/02/2025, se deslocou até Curitiba/PR, para conduzir Secretária Municipal de Assistência Social ao Encontro de Prefeitos e Gestores da Assistência Social, para Capacitação na área e nas Garantias de Direitos das Pessoas com Deficiência, Crianças e Adolescentes, Juventude e Assistência Social, em atendimento ao Conselho Tutelar.

II – LEIA-SE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 105,98 (cento e cinco reais e noventa e oito centavos), conforme disposto no Anexo I - tabela IV da Lei nº 780/2023, ao servidor **WELLINSON ERNANI DE CARVALHO**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, cargo Motorista, no dia 24/02/2025, se deslocou até Curitiba/PR, para conduzir Secretária Municipal de Assistência Social ao Encontro de Prefeitos e Gestores da Assistência Social, para Capacitação na área e nas Garantias de Direitos das Pessoas com Deficiência, Crianças e Adolescentes, Juventude e Assistência Social.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de março de 2025.

MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO
Secretária Municipal de Ação Social

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:FDC1E64E

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 05/2025

SÚMULA: *Dispões sobre a Composição da Diretoria executiva do Conselho Municipal de Assistência Social*

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, Morretes-PR no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal Nº 108/2010 de 30 de setembro de 2010;

CONSIDERANDO a nomeação de membros para composição de nova Diretoria executiva;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - A mesa diretora será composta por:

Presidente – Sandra dos Santos Cordeiro- Governamental.
Vice-Presidente – Fernando Henrique Dias da Costa
Secretário Executivo- Henrique Carvalho Forigo

Art. 2º - Compete ao presidente do CMAS:

l- Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;
ll- Representar o CMAS em todas as reuniões, em juízo ou fora dele;
lll- cumprir e fazer cumprir todas as normas e decisões tomadas pela Conferência Municipal de Assistência Social e pelo Conselho;
lV- cientificar-se de todos os assuntos e ações de caráter técnico administrativo relacionado com área de atuação;
V- Manter os demais membros do Conselho informados de todas as medidas administrativas decididas e em andamento;
Vl- determinar ao Secretário executivo no que couber, a execução das deliberações emanadas do Conselho;
Vll- formalizar após aprovação do Conselho, os afastamentos e licenças aos seus membros;
Vlll- determinar a inclusão na pauta de trabalho dos assuntos submetidos a exame do Conselho;
lX- instaurar as comissões constituídas pelo Conselho;
X- Assinar as Resoluções;
Xl- outras atribuições definidas em lei ou que lhe forem autorizadas pelo Conselho;

O presidente do CMAS, em suas faltas e ou impedimentos, será substituído pelo vice-presidente, a quem competirá o exercício de suas funções;

Art. 3º - O período de gestão é de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzida por igual período.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Morretes, 12 de março de 2025.

SANDRA DOS SANTOS CORDEIRO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Nibelly Dos Anjos Rodrigues
Código Identificador:46548D95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 06/2025
Processo Adm: Nº 15/2025
Objeto: CREDENCIAMENTO de prestadores de serviços, pessoas jurídicas, para celebração de contratos de fornecimento de mão de obra de borracharia, destinados aos veículos da frota do Município de Nova América da Colin. Empresa vencedora: ACC MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E BORRACHARIA-(59.024.324/0001-02) valor total R$ 109.912,50, lotes 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14. A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE NOVA AMERICA DA COLINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) DECRETO Nº15/2023, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

NOVA AMÉRICA DA COLINA (PR), segunda-feira, 12 de março de 2025

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Autoridade Competente

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:36162B77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº20/2025
PROCESSO Nº 15/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº06/2025
ART. 74, INCISOS IV E ART. 79, e INCISO III DA LEI Nº 14.133/21
Contratante: Municipal de Nova América da Colina, estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.827.204/0001-08, neste ato representado pela Prefeita, Srª. TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO, inscrita no CPF Nº ***.***.**9-07 e RG ******3-7 situada na Avenida Paraná, nº 276, Centro, Nova América da Colina/PR
Contratado: ACC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E BORRACHARIA, CNPJ:59.324/0001-02
Objeto: CREDENCIAMENTO de prestadores de serviços, pessoas jurídicas, para celebração de contratos de fornecimento de mão de obra de borracharia, destinados aos veículos da frota do Município de Nova América da Colina
ITENS VENCEDORES: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14
VALOR TOTAL R$: 109.912,50
DATA VIGÊNCIA: 12/03/2025 a 12/03/2026
ASSINATURA: CONTRATANTE/ TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO, CONTRATADO / ANA CAROLINA CAMPOS SIMÕES

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:46E9A55E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº09/2025

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA nº09/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA/PR

OBJETO: Contratação de Manutenção, recarga e Aquisição de Extintores para as Secretárias e Departamentos desta Municipalidade, na forma descrita e requisitos constantes no edital em anexo

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 5.432,71 (cinco mil e quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e um centavos)
PERÍODO DE PROPOSTAS
De 13/03/2025 às 08h00m
Até 19/03/2025 às 08h30m

PERÍODO DE LANCES
De 19/03/2025 às 08h:35mm
Até 19/03/2025 às 09h:35mm

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

O Edital completo está disponível no sitio da Prefeitura Municipal de Nova América da Colina: www.novaamericadacolina.pr.gov.br e Cadastro de propostas iniciais e Disputa: http://www.bnc.org.br (acesso identificado).

Maiores Informações:
Endereço: Avenida Paraná, 276, Centro
Pregoeiro(a): Leandro Perez de Oliveira
E-mail: licita@novaamericadacolina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3553-1633

Nova América da Colina, 12 de março de 2025

LEANDRO PEREZ DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:B6ADDF27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO N° 91/2025 - NOMEAÇÃO COMITE DO TRANSPORTE ESCOLAR

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros para compor o Comitê Municipal do Transporte Escolar de Nova Fátima – PR no biênio 2025/2027.

Renata Montenegro Balan Xavier, Prefeita do Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:
Art. 1º - Nomear os Conselheiros abaixo nominados para compor o Comitê Municipal do Transporte Escolar de Nova Fátima – PR, com mandato de dois anos de 06 de março de 2025 a 06 de março de 2027, nos termos da Lei Municipal nº 2277/2021 (alterada pela lei 2501/2025), a fim de representar seus respectivos segmentos:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal
Titular: Carolina Menezes Pinheiro de Souza
Suplente: Camila de Cassia Sptizer

Titular: Maria Célia Vergílio
Suplente: Karina de Castro Batista Oliveira

II – Representantes dos Professores da Educação Básica
Titular: Maria Angélica Ribeiro Rosa
Suplente: Aline Gracionali Lemos

Titular: Marli Gonçalves Feliciano
Suplente: Nair de Souza Santos

III – Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino
Titular: Michelle Silva Dias
Suplente: Ana Lúcia de Lima Xavier

IV – Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino
Titular: Maria Angélica Bertolo de Oliveira
Suplente: Adriana Selim Rodrigues Ribeiro

V – Representantes de Pais de Alunos
Titular: Mariana Cristina Pessoa Pereira de Oliveira
Suplente: Luiz Alcínio Júnior de Oliveira

VI – Representantes da Sociedade Civil
Titular: Rodrigo Augusto Lopes
Suplente: Alex Aparecido Soares

Titular: Walysson Matheus da Silva Lacerda
Suplente: Maria Zilda Lima Chaek

Art. 2º - Compete ao Comitê Municipal do Transporte Escolar, as seguintes atribuições:
I – Analisar os Relatórios bimestrais de controle do transporte diário dos alunos, contendo data, rota de transporte escolar, o números de alunos não atendidos (se houver), justificativa para as faltas e situação quanto à reposição das faltas (Anexo I da Resolução nº 777/2013-GS/SEED), que deverão ser encaminhados ao NRE com parecer do Comitê;
II – Verificar a correta aplicação dos recursos, podendo requisitar ao município cópia dos documentos que julgar necessário ao esclarecimento de quaisquer fatos relacionados á aplicação dos recursos do Transporte Escolar;
III – Realizar visitas técnicas para verificar a adequação e a regularidade do Transporte Escolar;
IV – Verificar a regularidade dos procedimentos encaminhando os problemas identificados ao NRE respectivo, para que as autoridades constituídas adotem as providências cabíveis e apliquem as penalidades, quando necessário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, inclusive o Decreto 69/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Fátima, Estado do Paraná, em 07 de março de 2025.

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:0517A614

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2025

Pregão Eletrônico nº. 002/2025

Assinatura em: 11 de Março de 2025

CONTRATANTE: -	Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, com sede à Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420, Nova Fátima (PR).
CONTRATADO: -	Empresa GM Serviços Terceirizados Ltda, sediado na Rua Nelson Pereira de Souza nº 517, Bairro Fazenda Velha, em Araucária/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 42.910.236/0001-05.
OBJETO: -	Contratação de empresa para prestação de serviço de terceirização de motoristas, para atender transporte da frota da Secretaria de Educação, Saúde e da Administração.
VALOR: -	R$ 304.901,58 (Trezentos e quatro mil novecentos e um reais e cinquenta e oito centavos)
PRAZO DE VIGENCIA: -	Até 11 de Setembro de 2025.
PRAZO DE EXECUÇÃO: -	Até 11 de Setembro de 2025.
FORO: -	Comarca de Nova Fátima (PR)

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:82D4E734

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2025

Assinatura em: 10 de março de 2025

CONTRATANTE: -	Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, com sede à Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420, Nova Fátima (PR).
CONTRATADO: -	**Dulceli Panizio dos Santos**, com sede na Rua Fidelis Gabriel de Souza, 61, Conjunto Fortunato Sibim, Cornélio Procópio/PR, sob CEP: 86.300-000, inscrita no CNPJ sob nº. 06.695.929/0001-69, representada pela senhora **Dulceli Panizio,** inscrita no CPF sob o nº ***.456.399-**.
OBJETO: -	Contratação de empresa para prestação do serviço de Transporte Escolar de alunos do Município de Nova Fátima.
VALOR: -	**R$ 81.095,54 (oitenta e um mil noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).**
PRAZO DE VIGENCIA: -	60 (sessenta) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: -	60 (sessenta) dias.
FORO: -	Comarca de Nova Fátima (PR)

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:53BAF7C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3944/2025

DECRETO Nº 3944/2025
DATA: 12/03/2025

Súmula: Designa membros para comporem a Comissão Municipal para Enfrentamento das Violências (CMEV), contra a criança e o adolescente, a pessoa com deficiência, a pessoa idosa e a mulher, de Nova Prata do Iguaçu – Pr.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 4º e 6o do Decreto n° 3887/2024, de 08 de outubro de 2024;

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para comporem a Comissão Municipal para Enfrentamento das Violências (CMEV) contra a criança e o adolescente, a pessoa com deficiência, a pessoa idosa e a mulher de Nova Prata do Iguaçu – Pr:

I – Representantes da Comissão Municipal para Enfrentamento das Violências (CMEV) contra a criança e o adolescente:
- Maristela Rodrigues de Lima
- Cristiane Pavan
- Ivanir Cristani
- Adriana Iraci da Rocha
- Camilla Medeiros
- Mari Regina Borges Pauletto - (Suplente = Gilmar Stefainski)
- Candida Bruna Pereira – (Suplente = Francieli Buzin)
- Cleomar Schmitz
- Luciana Buzin Pontes
- Marcia Maria Cibulski
- Luciana Miguel - Cleusa Maria de Lima
- Thais Crescencio Maas

- Geni Terezinha Pagno
- Giovani Macieski Onofre – (Suplente = Marli da Silva)
- Suzamar de Campos – (Suplente = Seloni Gesser)
- Francieli Gruber Silveira – (Suplente = Pedro Rodrigo Telles de Souza)
- Cleusa Maria de Lima - (Suplente = Andréia da Silva)
- Albari de Almeida – Ednes Carminatti

II – Representantes da Comissão Municipal para Enfrentamento das Violências (CMEV) contra a pessoa com deficiência e pessoa idosa:
- Maristela Rodrigues de Lima
- Cristiane Pavan
- Ivanir Cristani
- Adriana Iraci da Rocha
- Niqueli Duarte
- Carina de Lima
- Diandra Dal Bello
- Olivete Krahl
- Regiane Siumara Couss
- Edines Machado
- Caroline Cason
- Maria Aparecida da Silva Lebckuchen
- Francieli Buzin – (Suplente = Candida Bruna Pereira)
- Jocelane Machado Spessoto
- Giusepin Dalberto – Ilgo Biandaro
- Genuino Troiano Vanazi

III – Representantes da Comissão Municipal para Enfrentamento das Violências (CMEV) contra a mulher:
- Maristela Rodrigues de Lima
- Cristiane Pavan
- Ivanir Cristani
- Adriana Iraci da Rocha
- Camilla Medeiros
- Adriana França
- Leonice Brito
- Marli Galvan Orben
- Carina de Lima
- Angela Oliboni
- Claudete Figuero Koerich
- Maria Aparecida da Silva Lebckuchen
- Luciana Miguel

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 12 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:8CC561A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 01/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 01/2025

O **MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU,** Estado do Paraná, com sede na Rua Vereador Valmor Gomes, nº 1159, Centro, Nova Prata do Iguaçu/PR, CEP: 85.685-000, inscrito no CNPJ: 78.103.884/0001-05, neste ato representado pela Prefeita Municipal **ELIZETE CAVAZIN**, vem através deste edital, **NOTIFICAR** a todos os moradores, ocupantes, titulares, confrontantes e a quem interessar que a localidade denominada de **MACHADO,** está em fase de regularização fundiária em formato de **REURB-S**, através da **LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA,** conforme Artigo 23, da Lei nº 13.465/2017. No núcleo em questão foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matriculas individualizadas aos detentores dos lotes do núcleo objeto da matricula nº 07116, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Salto do Lontra/PR.

I - DO NÚCLEO:

Artigo 1º. Núcleo Urbano Machado, localizado neste município, pertencente à matrícula n° 07116, de propriedade de Serenei Machado, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Salto do Lontra/PR.

§1º Com área total a regularizar de 3.915,08 m², tendo a concentração de 7 lotes, sendo 6 aderentes e 1 titular tabular, com uma população de aproximadamente 28 pessoas.

§2º O referido núcleo é atendido pela Rua Ermogênio de Souza Machado, que pertence ao Domínio Público Municipal.

QUADRO DE ÁREAS	
Área total da matrícula 07116	47.000,00 m²
Área de supressão (diferença)	43.084,92 m²
Área dos lotes aderentes	3.251,46 m²
Área dos lotes titular tabular	663,62 m²
Área total de REURB	3.915,08m²

II - DOS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS:

Artigo 2º. A área de intervenção é atendida pelos seguintes equipamentos comunitários:

Escola de educação básica onde as crianças do núcleo são atendidas;
Arruamento na maior parte da área da intervenção;
Energia elétrica pública e residencial;
Abastecimento de água potável na grande maioria dos lotes;
Esgotamento sanitário individual;
Sinal de telefonia móvel e fixa;
Transporte escolar cedido pelo município;
Atendimentos de transporte público coletivo;

III - DAS CONFRONTAÇÕES:

Artigo 3º. Os confinantes internos serão notificados por ato próprio denominado de Notificação e Declaração de Reconhecimento e Aceitação de Divisa de Lote, salvo os ocupantes que por motivos desconhecidos não foram encontrados, cujos, serão alvo deste edital, sendo que a ausência de manifestação será tida como aceite, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1o da Lei nº 13.465/2017.

§1º Os titulares de domínio terão 30 dias para a manifestação, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1o da Lei Federal nº 13.465/2017, sendo eles:

a) Matrícula nº 07116, de propriedade de Serenei Machado.

§2º Os confrontantes externos terão 30 dias para a manifestação, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1o da Lei Federal nº 13.465/2017, sendo eles:

Matrícula nº 07116, de propriedade de Serenei Machado.
Matrícula nº 5.250 de propriedade de Aloir Koerich;
Matrícula nº 676 de propriedade de Aloir Koerich;
Rua Eugênio de Souza Machado, de propriedade do Município de Nova Prata do Iguaçu/PR;
Matrícula desconhecida;

IV - DOS REQUERENTES:

Artigo 4º. Os requerentes e beneficiários da referida área para fins de Regularização Fundiária Urbana, através da Lei 13.465/2017 são:

Nº	**NOME**
1.	**ADÃO PEREIRA SOARES**

2.	**DAIANI JANAINI DIAS RIBEIRO E EDUARDO ZEFERINO**
3.	**EDINÉIA CRISTINA FERREIRA DE GOIS E CLÉRIO SIMÃO DE GOIS**
4.	**LEUNI MARIA DE FAVERI DE ALMEIDA E ORLI JOSE DE ALMEIDA**
5.	**MARIA CECILIA DA SILVA MASCARELO E NELSON MASCARELO**
6.	**MICHELI APARECIDA SCHLICKMANN**

V - DAS IMPUGNAÇÕES:

Artigo 5º. As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato deverão ser apresentadas no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, em jornal da região ou por meio eletrônico no Diário Oficial, sendo que as impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da **Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu/PR,** endereçada à Prefeita Municipal, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como pela comissão municipal de Regularização Fundiária, se houver, ficando a critério da municipalidade, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões, conforme Art. 20 da Lei Federal 13.465/2017.

§1º A visualização das peças processuais e documentos que às acompanham poderá ocorrer mediante consulta ao procedimento administrativo em trâmite nas dependências da prefeitura deste município.

§2º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital, tanto pelos titulares internos como pelos confrontantes externos da área objeto de REURB, conforme prevê a Lei, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do Art. 31, §5º e §6º da Lei Federal nº 13.465/2017.

Nova Prata do Iguaçu/PR, 12 de março de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:3B17877C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.019/2025

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 (90019/2025 – COMPRAS.GOV.BR)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Contratação de serviço de cálculo atuarial anual, constando avaliação para o Regime Próprio de Previdência do Município, considerando a Lei 9.796/99 que regulamenta a Compensação Financeira, Portaria 7.796/2000 que estabelece os Critérios das Avaliações Atuariais, Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), ainda, os enquadramentos das Leis 9.717/1998 e 10.887/2004, Portarias 4.992/1999 e 1467/2022, bem como de acordo com as Emendas Constitucionais Federais nºs 20/1998, 41/2003, 47/2005, 70/2012 e 103/2019, e de acordo com a legislação municipal referente ao RPPS, desde que, não distintas das regras estabelecidas na EC 103/2019 de concessão de aposentadorias e pensão.
DATA DA REALIZAÇÃO: 28/03/2025.
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 12 de março de 2025.

ELIZETE CAVAZIN –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:1EE340E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0032/2025
(Lei nº 14.133/2021)
O MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através da Prefeita Municipal Elizete Cavazin, **RATIFICA A PRESENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,** tendo em vista o Documento de Formalização de Demanda e demais documentos que compõem o processo de contratação direta via INEXIGIBILIDADE, incidindo-se no caso epígrafe o disposto na Lei 14.133 de 2021, **art. 74, *I:* "***aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos".***

OBJETO
1.1 O objeto desta contratação é a Filiação facultativa à Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná afim de apoiar a Secretaria de Turismo de Nova Prata do Iguaçu no fortalecimento das ações turísticas municipal, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição do Produto	QTDE	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
01	Filiação facultativa à Instancia de Governança Regional – Vales do Iguaçu.	24	R$ 1.100,00	R$ 26.400,00
TOTAL				**R$ 26.400,00**

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO
Justifica-se a contratação com base no fato de que, embora a referida empresa não possua recorrência no município, atende às suas necessidades específicas. A adesão ao IGR – Vales do Iguaçu constitui um ato imprescindível para a maximização do aproveitamento do potencial do município, tendo em vista que a referida Instância de Governança Regional se compromete a promover e/ou participar de ações que visem o desenvolvimento nas áreas cultural, histórica, turística e artística, além de fomentar a sustentabilidade dos processos de desenvolvimento na região Sudoeste do Estado do Paraná, de modo geral conforme segue:
A parceria com a IGR Vales do Iguaçu possibilita ao município o acesso aos produtos e serviços realizados pela Agência/IGR no turismo tais como:
Articulação institucional no âmbito do Programa de Regionalização do Turismo (PRT);
Assessoria na gestão municipal do turismo;
Articulação e mobilização de atores regionais na esfera pública, privada e terceiro setor para a escolha de estratégias de desenvolvimento turístico;
Divulgação das ações de turismo local nas mídias e sites da IGR;
Formatação de roteiro, passeios e pacotes municipais e regionais com vistas ao aproveitamento dos diversos segmentos turísticos (gastronômico, cultural, rural, eventos, religioso, ecoaventura);
Realização e/ou participação em eventos de promoção turística;
Comunicação com o mercado sobre produto turístico regional;
Inserção do município na participação de editais do Paraná Turismo e Ministério do turismo com apoio direto da equipe técnica de turismo da IGR.
VALOR DA CONTRATAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO
O valor total da contratação é de **R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)** para 24 (vinte e quatro) meses, **sendo R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10	SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
001	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO
22.661.0015.2-034	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

EMPRESA CONTRATADA: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO SUDOESTE DO PARANÁ – CNPJ N° 04.016.559/0001-60.
FORMA DE PAGAMENTO
8.1. O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal.
VIGÊNCIA DO CONTRATO
O Contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura, pelo período de **24 (vinte e quatro) meses**, podendo ser prorrogado a critério e interesse da Administração Municipal com anuência da contratada e observância da Lei 14.133 de 2021.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 12 de março de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2025
INEXIGIBILIDADE N°. 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 032/2025
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná – CNPJ N° 04.016.559/0001-60
OBJETO: O objeto desta contratação é a Filiação facultativa à Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná afim de apoiar a Secretaria de Turismo de Nova Prata do Iguaçu no fortalecimento das ações turísticas municipal, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
VALOR: R$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais).
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 10 - SECRETARIA DA INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO - 001 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO - 0022.0661.0015.2034 - MANUTENÇÃO DO DEPTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO - 3339039000000000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 12 de março de 2025.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:0FCBC2DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 5758/2025

PORTARIA N.º 5758/2025
DATA: 12/03/2025

SÚMULA: Nomeia Servidores Públicos Municipais para Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1485/2018 e Lei Complementar nº 1907/2025.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Servidores Públicos Municipais, para exercerem Cargo de Provimento em Comissão, conforme abaixo:

Gilson José Maria, Diretor de Departamento de Desenvolvimento de Atletas, CC 04, lotado junto a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, a partir de 05 de março de 2025.

Gisele de Fatima Gepert Feo, Diretora de Departamento Administrativo de Assistência Social, CC 05, lotada junto a Secretaria Municipal Assistência Social, a partir de 07 de março de 2025.

Marinalda Mazzotti, Diretora de Departamento Técnica, CC 05, lotada junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Programas e Projetos, a partir de 07 de março de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 12 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:9E5E1573

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE, PARA SUBSTITUIÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES EM PERÍODO DE FÉRIAS

RESOLUÇÃO Nº 011/2025

Súmula: Dispõe sobre a convocação de Conselheiro Tutelar suplente, para substituição de Conselheiros Tutelares em período de férias.

O CMDCA/NPI/PR - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e;
CONSIDERANDO a Resolução nº 025/2023 do CMDCA/NPI, que dispõe sobre a homologação do resultado final da eleição do Processo Unificado de Escolha de Conselheiros Tutelares de Nova Prata do Iguaçu – Pr.
CONSIDERANDO o cronograma de férias de Conselheiros Tutelares Titulares, datado de 07/01/2025.

R E S O L V E

Art. 1º - Convocar o Conselheiro Tutelar Suplente MAURICIO HENRIQUE FAGUNDES, inscrito no CPF sob nº 079.339.019-21, para substituição dos conselheiros tutelares titulares durante o período de férias nos meses de abril e maio, iniciando em 31/03/2025.
Art. 2º - O conselheiro convocado deverá comparecer na secretaria executiva do CMDCA, no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir do vigor desta resolução, para assinatura de termo e apresentação de documentação necessária para posse, sob pena de vacância do cargo e convocação do próximo suplente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 12 de março de 2025.

MARISTELA RODRIGUES DE LIMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:5E2D87C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
EDITAL DE RECONVOCAÇÃO Nº 13/2025

de 11 de março de 2025

A senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Reconvocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 04/2023, de 6 de julho de 2023, para comparecerem ao Departamento de

Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 19 de março de 2025, às 13h30min, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de PROFESSOR (20 horas).

Nome dos candidatos	Classificação
Cleonice Aparecida Camargo Facini	138ª
Aloysio Santos Bischoff	140º
Eliel Oliveira da Silva	142º
Marcela Cristina Alcantara da Silva	143ª
Hionã de Souza Bandeira	148ª
Jackeline Paulino Salineiro	149ª
Barbara Aparecida de Souza	155ª
Patricia Michele Zanchetta Ferreira	157ª
Paloma Tiliaki	161ª
Ana Carla Pereira da Silva Santos	162ª
Rubia Santos de Souza	163ª
Renata Ferreira de Oliveira	164ª
Alessandra Alves Ferreira	165ª
Larissa Buzetti Marcusso	166ª
Patrícia Ferreira da Silva Viana	168ª
Lorena Salustriano Gomes da Cruz	170ª
Milena Caroline Furtado de Souza	171ª
Érica da Silva Sousa	174ª
Amanda Caroline Barbosa	180ª
Joice Rafaela Calef Messias	181ª
Luana Ingrid de Almeida	190ª
Roberto Guimares	194º
Rosangela Aparecida Arceni Alves	198ª
Cristiane Carvalho Alves	199ª
Angela Lopes da Silva Luppi	200ª
Elisangela Delapria	201ª
Simone Hungaro Rodrigues	203ª
Rosana Fátima Galvão dos Santos	205ª
Elaine Aparecida Pinto	210ª
Daniele Aparecida dos Santos Pastorino	211ª
Rosana Amaral Figueiredo	212ª
Graciete Tavares Gonçalves Marçal	213ª
Fernanda Aparecida Pareles de Souza Silva	215ª
Paulo Henrique Cipriano	216º
Katia Fracheta Guebarro	218ª
Paula Fernanda Sampaio Leite	220ª
Denise Caroliny Prado de Oliveira Miguel	221ª
Marli da Silva Tolentino Marioto	222ª
Joice Aparecida Rosa Branzon Cabral	223ª
Raquel Carla da Silva	225ª
Karine Morrett Tonhato	228ª
Renata Leibante Ribeiro	229ª
Poliana Regiani Queiroz de Souza de Moraes	231ª
Nathalia Heloisa Marcelino Utida	232ª
Greiciane Maria Vasconcelos	233ª
Rosimeire Ribeiro Zschornak	234ª
Barbara Frederichi Blazechi	235ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Estar em dia com as obrigações eleitorais, disponível em: **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral e crimes eleitorais;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal disponível em: **www.receita.fazenda.gov.br;**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;
m) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06 (seis) anos;
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão do não comparecimento de Juliana Janaina Soares de Lima (37ª), de Guilherme Henrique Balharini dos Santos (39º), de Euvilheide Maximo Pereira da Silva (40ª), de Aline Ellen Rodrigues Luppi Montanhana (43ª), de Fernanda Raiany Rezende (44ª), de Delton Santos Reis (47º), de Claudimar Jean dos Santos (48º), de Anieli Rodrigues Charal (49ª), de Leonice Marques dos Santos Nascimento (50ª), de Vania Paula de Oliveira Marcusso (54ª), de Maria de Fatima Santana (61ª), de Eliane Eugenio Tobias dos Santos (63ª), de Valverlene Goreti de Andrade Ramiro (66ª), de Claudete Urbanski (67ª), de Leila de Lourdes Amaral (68ª), de Sara Diene da Silva Krugger (69º), de Rosanilda Aparecida Ribeiro Santana Portes (70ª), de Juliana Dzala Rangon Silva (74ª), de Márcia Simone de Souza Rogerio (75ª), de Francieli Aparecida Batistela Romanezi (78ª), de Marcia Simone dos Santos (80ª), de Cristina Fernandes Bezerra (82ª), de Valquiria de Fátima André (83ª), de Lucilene Alves Cabral (86ª), de Aline Campos Kimura Bidin (88ª), de Juliana Braz Gabriel (90ª), de Geigisbel Daiane Palhari Hespanha (91ª), de Andressa Graziely Berto da Silva Costa (92ª), de Amanda dos Santos Silva (93ª), de Amanda Batistela Cuculo (97ª), de Tatyane Leticia da Silva (101ª), de Amanda Gabriela Almeida e Silva (102ª), de Ana Paula Nascimento Borges (103ª), de Fabiana Aparecida da Costa Rêgo (109ª), de Cristiane Moreira dos Santos (110ª), de Valeria Campanholi Romanezi Ciceri (111ª), de Sandra Mara Kogut (113ª), de Denivaldo Henrique Soares (116º), de Rosilene de Oliveira (117ª), de Sandra Mara da Silva Stempniak (124ª), de Patricia Santana Araruna (125ª), de Janaina Silva da Cruz (128ª), de Andreia Sales Palmeiras Bostigo (129ª), de Sandro da Rocha Ribeiro (130º), de Larissa Ribeiro da Silva (131ª), de Débora Mitsue Endo Ito (132ª) e de Roseli Lima Tacaiama (134ª).

Fundação de Educação de Paiçandu, 11 de março de 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:06B1AE3E

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
EDITAL DE RECONVOCAÇÃO Nº 14/2025

de 11 de março de 2025

A senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Reconvocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 04/2023, de 6 de julho de 2023, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 19 de março de 2025, às 10h00min, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA.

Nome dos candidatos	Classificação
Jhonatan Alex Cardoso Tonácio	4º

Eliane Maria de Almeida	5ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Estar em dia com as obrigações eleitorais, disponível em: **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral e crimes eleitorais;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal disponível em: **www.receita.fazenda.gov.br;**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Fotocópia e o**r**iginal do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
i) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
j) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
k) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06 (seis) anos;
n) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão do não comparecimento de Ana Paula Alcantara da Silva (2ª) e de Hellen Conceição Duarte Santos (3ª).

Fundação de Educação de Paiçandu, 11 de março de 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:22CF1440

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 64/2025

de 11 de março de 2025

A senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 04/2023, de 6 de julho de 2023, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 19 de março de 2025, às 09h30min, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino).

Nome das candidatas	Classificação
Alessandra Paula de Souza	136ª
Edijeane Messias dos Santos	137ª
Sandra Soares de Oliveira	138ª
Niceia Michalczuk	139ª
Mariana Alves Furquim	140ª
Rosilene da Silva Souza	141ª
Keli Cristina de Oliveira	142ª
Lucineia Rosa Conceição	143ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Estar em dia com as obrigações eleitorais, disponível em: **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral e crimes eleitorais;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal disponível em: **www.receita.fazenda.gov.br;**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Fotocópia e o**r**iginal do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
i) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
j) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
k) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06 (seis) anos;
n) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão do não comparecimento de Ana Cristina de Lima (125ª), de Lidia Todon (127ª), de Vilma Batista Ribeiro de Assis (128ª), de Edna Helena Bueno (129ª), de Edilene Gomes de Oliveira (130ª), de Adriana Aparecida da Silva (132ª), de Claudete Rodrigues dos Santos Dias (134ª) e de Fabiana Monteiro de Andrade (135ª).

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Educação de Paiçandu, 11 de março de 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:030CBFEB

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 65/2025

de 11 de março de 2025

A senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 04/2023, de 6 de julho de 2023, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 19 de março de 2025, às 09h00min, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (Masculino).

Nome dos candidatos	Classificação
Edson Mendes Delfino	6º
Carlos Ferreira de Assis	7º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Estar em dia com as obrigações eleitorais, disponível em: **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral e crimes eleitorais;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal disponível em: **www.receita.fazenda.gov.br;**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Fotocópia e o**r**iginal do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
i) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

j) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
k) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06 (seis) anos;
n) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão do não comparecimento de João Faria da Silva (4º) e de Danilo Henrique Bacini (5º).

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Educação de Paiçandu, 11 de março de 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:AD033991

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 66/2025

de 11 de março de 2025

A senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 04/2023, de 6 de julho de 2023, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 19 de março de 2025, às 10h30min, munido de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (40 horas).

Nome do candidato	Classificação
Wellinton Paulino	123º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Estar em dia com as obrigações eleitorais, disponível em: **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral e crimes eleitorais;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal disponível em: **www.receita.fazenda.gov.br;**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;
m) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06 (seis) anos;
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão do não comparecimento de Deborah Kristina Mendes Pereira (121ª).

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Educação de Paiçandu, 11 de março de 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:ED702485

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 116/2025

de 11 de março de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 20(vinte) dias de férias, no período compreendido entre ***21 de março a 9 de abril de 2025*****,** ao servidor público municipal, Senhor *CARLOS ALBERTO ANDRE DE DEUS*, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.891.***-7 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.293.***-08, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO desde 22 de março de 2011.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 11 de março de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:F7BF560C

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 117/2025

de 11 de março de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30(trinta) dias de Férias, no período compreendido entre ***16 de março a 14 de abril de 2025***, a servidora pública municipal, Senhora SILVIA CRISTINA STRAPARAVA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.683.***-9 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.854.079-**, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRA desde 3 de dezembro de 2019.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 11 de março de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:9B38DA12

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 118/2025

de 11 de março de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 10(dez) dias de Férias, no período compreendido entre ***24 de março a 2 de abril de 2025*****,** a servidora pública municipal, Senhora ROSANA DE OLIVEIRA TEIXEIRA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº ***977** SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.229.***-20, ocupante do cargo efetivo de FARMACÊUTICO desde 02 de janeiro de 2001.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 11 de março de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:CE575EEB

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 119/2025

de 12 de março de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 90(noventa) dias de licença prêmio, no período compreendido entre ***12 de março a 9 de junho de 2025*****,** a Servidora Pública Municipal, Senhora SABRINA KAROLINE DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.715.***-0 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.827.***-26, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO desde 18 de fevereiro de 2019.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 12 de março de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:A12EDCFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 102 2025

Fundação de Saúde de Paiçandu
Rua Sete de Setembro, 713 - Centro - Fone: - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.673/0001-33 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 102/2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por SUPERÁVIT FINANCEIRO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3354/2024, de 1 de novembro de 2024.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por SUPERÁVIT FINANCEIRO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.100.000,00 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.302.1004.2613000 - PARTICIPACAO CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIS-AMUSEP	

Despesa - 1008 - 337170 - 02494 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	**1.100.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**1.100.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na(s) fonte(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fontes:
02494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 12 de março de 2025

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:6FE30369

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 103 2025

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000	
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52	**PAICANDU/PR**

DECRETO N.º 103/2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3354/2024, de 1 de novembro de 2024.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 30.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade - 03001 - DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
Funcional - 04.122.0301.1012000 - AQ. DE EQUIP. E IMOB. DA SEC. DE ADM.	
Despesa - 30 - 449052 - 00000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**30.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**30.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº
4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade - 03001 - DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
Funcional - 04.122.0301.2008000 - MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO	
Despesa - 40 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**30.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**30.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 11 de março de 2025

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:1469CDED

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE RECONVOCAÇÃO Nº 12/2025

de 11 de março de 2025

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Reconvocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital nº 02/2023, de 6 de julho de 2023, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 18 de março de 2025, às 10h30min, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de MOTORISTA – "D" ou "E".

Nome dos candidatos	Classificação
Gessi Fernandes Moreira	19º
Sebastião de Souza Santos	20º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Estar em dia com as obrigações eleitorais, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral e crimes eleitorais;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal, disponível em; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
i) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
j) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF, da CNH – Categoria "D" ou "E", da Reservista e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
k) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO – 3244.0408

m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06 (seis) anos; e
n) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão do não comparecimento de Raimundo Barboza de Souza (12º) e de Paulo de Oliveira (15º).

Paço Municipal de Paiçandu, 11 de março de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:F2AA6415

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 59/2025

de 11 de março de 2025

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital nº 02/2023, de 6 de julho de 2023, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 18 de março de 2025, às 09h00min, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de ASSISTENTE SOCIAL.

Nome das candidatas	Classificação
Marcela Ortega Bigetti	15ª
Katia Izabel da Silva	16ª
Michele Cristina Bravim	17ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Estar em dia com as obrigações eleitorais, disponível em: **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral e crimes eleitorais;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
i) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental
para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
j) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF, do CRESS e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
k) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO – 3244.0408

l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06 (seis) anos; e
m) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.

Em razão do não comparecimento Rosilda Fernando da Paz (14ª) e do Ofício nº 37/2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social de Paiçandu- PR.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 11 de março de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:4A6DF236

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 60/2025

de 11 de março de 2025

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital nº 02/2023, de 6 de julho de 2023, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 18 de março de 2025, às 09h00min, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (Feminino).

Nome das candidatas	Classificação
Adriana Aparecida da Silva	62ª
Claudete Rodrigues dos Santos Dias	63ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
i) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
j) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e da Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
k) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO – 3244.0408

m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06 (seis) anos; e
n) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.

Em razão do não comparecimento de Marlene Aparecida Nicolau (61ª) e do Ofício nº 37/2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social de Paiçandu- PR.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 11 de março de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:3C5AF000

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 61/2025

de 11 de março de 2025

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital nº 02/2023, de 6 de julho de 2023, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 18 de março de 2025, às 09h00min, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de EDUCADOR SOCIAL.

Nome da candidata	Classificação
Rosilene Amaral Neves	52ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Estar em dia com as obrigações eleitorais, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral e crimes eleitorais;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal disponível em **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;
m) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06 (seis) anos; e
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO – 3244.0408

Em razão do não comparecimento de Francyane Aparecida Lencina dos Reis Brito (51ª).

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 11 de março de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:8C858CC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 62/2025

de 11 de março de 2025

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital nº 02/2023, de 6 de julho de 2023, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 18 de março de 2025, às 14h30min, munido de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de LAVADOR.

Nome do candidato	Classificação
Higor Gimenes de Oliveira	8º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Estar em dia com as obrigações eleitorais, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral e crimes eleitorais;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal disponível em **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;
m) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06 (seis) anos; e
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO – 3244.0408

Em razão do não comparecimento de Oliver Eduardo Cimpricio Amancio (7º).

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 11 de março de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:87E295EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 63/2025

de 11 de março de 2025

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital nº 02/2023, de 6 de julho de 2023, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 18 de março de 2025, às 14h30min, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (Masculino).

Nome dos candidatos	Classificação
Arnaldo Vitor Carrara de Oliveira	48º
Wesley Patrocinio Nazaret	49º
João Gabriel Omir Fuzari Bernardo	50º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
i) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
j) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, da Reservista, do CPF e da Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
k) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO – 3244.0408

l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06 (seis) anos; e
n) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.

Em razão do não comparecimento de Luan do Nascimento Sena (45º), de Douglas Amaral Martins (46º) e de Warley Lucio Oliveira Freitas (47º).

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 11 de março de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:0A71A975

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 104 2025

Fundação de Saúde de Paiçandu
Rua Sete de Setembro, 713 - Centro - Fone: - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.673/0001-33

DECRETO N.º 104/2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3354/2024, de 1 de novembro de 2024.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 400.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação(ões)	
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.304.1003.2669000 - Bloco Manutenção da Vigilância em Saude (F)	

Despesa - 941 - 319011 - 00494 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**200.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.304.1003.2669000 - Bloco Manutenção da Vigilância em Saude (F)	
Despesa - 945 - 319013 - 00494 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**50.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2670000 - Bloco Manutenção da Atenção Primária (F)	
Despesa - 961 - 319013 - 00494 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**150.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**400.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2670000 - Bloco Manutenção da Atenção Primária (F)	
Despesa - 957 - 319011 - 00494 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**400.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**400.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 5 de março de 2025

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:E4B22A9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 29/2025 - REVOGA O ARTIGO 104-A DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA.

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 29/2025

Revoga o artigo 104-A da Lei Orgânica do município de Palmeira.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Palmeira, nos termos do § 2º do art. 54 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Art. 1º Fica revogado o artigo 104-A da Lei Orgânica do Município de Palmeira.
Art. 2º Esta emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data da sua publicação.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de março de 2025.

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
Presidente

JOSLEI SEQUINELI
Vice-Presidente

FABÍOLA MERELES
1ª Secretária

EDENIR JOSÉ GAIO FLORES
2º Secretário

Publicado por:
Luigi Costa
Código Identificador:FC13390E

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA 13/3/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

13/3/2025
O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso II do art. 77 do Regimento Interno, convoca sessão extraordinária para o dia 13 (treze) de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 19 (dezenove) horas, para 1ª discussão e votação do projeto de lei no 6430/2025.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de março de 2025.

DIEGO ZANETTI
Presidente

Publicado por:
Luigi Costa
Código Identificador:AF5DB665

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA

Ata resumida da 5ª sessão ordinária da 1ª sessão legislativa da 19ª legislatura. Aos 05 (cinco) dias do mês de março do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), no horário regimental, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na rua Coronel Vida, 211, Centro, foi realizada a 5ª sessão ordinária da 1ª sessão legislativa da 19ª legislatura, presidida pelo Vereador Diego Fabrício Zanetti, secretariada pelos Vereadores Fabíola Meireles, 1ª Secretária, e Edenir José Gaio Flores, 2º Secretário, e presentes os Vereadores Fabiano da Conceição Catharina, João Savi, Joslei Sequineli, Jovane Sebastião Ferreira, Lucas dos Santos e ausente o vereador Gilmar Costa. Havendo número legal de Vereadores, o senhor Presidente, em nome de Deus e pelo povo, abriu a sessão e convidou todos a acompanharem a execução do Hino à Palmeira. Solicitou que o senhor 2º Secretário procedesse à leitura das atas resumidas da 4ª Sessão Ordinária e da 1ª Sessão Extraordinária que foram colocadas em discussão e aprovadas por todos. Na ordem do dia, presentes todos os vereadores com exceção do vereador Gilmar Costa. Em discussão e votação única, foi aprovado por todos o requerimento 08/2025. Em discussão e votação única e em bloco, foram aprovadas por todos as Indicações 59 a 66/2025. Em segunda discussão e votação, foram aprovados por todos os Projetos de Lei 6407 ao 6412/2025, o Projeto de Lei 6420/2025 Substitutivo, 6421/2025 e o Projeto de Lei 6424/2025. Em primeira discussão e votação, foram aprovados por todos os Projetos de Lei 6413 ao 6418/2025. Finalizada a votação das matérias da ordem do dia, o senhor Presidente encaminhou à Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação o Projeto de Lei 6425/2025, e o Projeto de Resolução nº 173/2025; à Comissão de Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização os Projetos de Lei 6422/2025, 6423/2025 e 6425/2025 para análises e emissão de pareceres. O Senhor presidente comunicou que conforme o Artigo 76 do regimento interno, a Sessão Ordinária do dia 25/03/2025 seria itinerante no barracão da igreja da comunidade de pinheiral de baixo, no horário de 19 horas e solicitou à direção deste legislativo as providências necessárias para a realização dessa sessão. Não havendo mais nada para ser tratado, o senhor Presidente lembrou aos senhores vereadores que a próxima sessão ordinária seria realizada no dia 11 (onze) de março, no horário regimental, constando na ordem do dia a discussão e votação única das indicações 67 a 73/2025, e 2ª discussão e votação do Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 30/2025, e dos Projetos de Lei 6413 ao 6418/2025, agradeceu a presença e a audiência de todos e em nome de Deus e pelo povo encerrou a sessão, da qual para tudo constar foi redigida esta ata, assinada pelos senhores Presidente e 1ª Secretária.

Publicado por:
Luigi Costa
Código Identificador:07B9A96B

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1273/2025 - CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR DIEGO FABRÍCIO ZANETTI

PORTARIA Nº 1273/2025

Ementa: Concede diárias ao servidor Diego Fabrício Zanetti

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 82/2011 do Poder Legislativo Municipal, a Lei Municipal nº 3.693/2014 e o processo nº 90/2025

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias ao servidor abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas para a participação no curso/evento "Cerimônia de Anúncio de Investimentos na Área da Saúde no Estado do Paraná", no período de 12/03/2025 a 14/03/2025, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Previsão orçamentária
Dotação: 01.001.01.031.0001.2002
Desdobramento: 3.3.90.14.00.00

Servidor	Cargo	Matrícula	Total das diárias
Diego Fabrício Zanetti	Vereador	112	R$ 2.368,19 (dois mil e trezentos e sessenta e oito reais e dezenove centavos)

Registre-se e publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de março de 2025.

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Luigi Costa
Código Identificador:1933C461

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1274/2025 - NOMEIA ASSESSORA PARLAMENTAR

PORTARIA Nº 1274/2025

Ementa: Nomeia Assessora Parlamentar

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Priscila Marcondes, C.P.F nº 088.xxx.xxx-85, RG nº 11.xxx.xxx-0 SESP/PR, para o cargo de provimento em comissão de Assessora Parlamentar (E-4) do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Palmeira, a partir de 13 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de março de 2025.

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Luigi Costa
Código Identificador:39A18DFC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 04/2025

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 04/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2599/2025

Objeto: Contratação de serviços de postagens a serem prestados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.
Fundamentação: inciso I, art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.
Dotação Orçamentária: 05001154510005201633903900000. **Fonte:** 1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Dotação Orçamentária: 06001041220012203933903900000. **Fonte:** 1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Dotação Orçamentária: 07001206050021205933903900000. **Fonte:** 1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Dotação Orçamentária: 08001121220023207033903900000. **Fonte:** 1034. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Dotação Orçamentária: 08002278110026207833903900000. **Fonte:** 1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Dotação Orçamentária: 09002103010027608233903900000. **Fonte:** 494. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Dotação Orçamentária: 10002082440033209933903900000. **Fonte:** 1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Dotação Orçamentária: 11005185420040212133903900000. **Fonte:** 1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (E.B.C.T.), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.028.316/0001-03 com o valor total de R$ 18.780,00 (dezoito mil e setecentos e oitenta reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

12 de março de 2025

CARLA BEATRIZ TURMINA
Autoridade Competente

Publicado por:
Lana Cristina Silva da Rosa
Código Identificador:82C9AEFD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 12/2025

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 12/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5309/2025

Objeto: Aquisição de inscrição para participação dos profissionais do CAPS no workshop online sobre Oficinas Terapêuticas como estratégia de cuidado em Saúde Mental que será realizado no dia 15 de março, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamentação: alínea f, inciso III, art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 09002103010027608233903900000. **Fonte:** 484. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Contratada: CENTRO EDUCACIONAL NOVAS ABORDAGENS TERAPEUTICAS LTDA, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.462.928/0001-68 com o valor total de R$ 748,00 (setecentos e quarenta e oito reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

12 de Março de 2025
KAMILA FERNANDA OLIVEIRA SANSON
Autoridade Competente

Publicado por:
Lana Cristina Silva da Rosa
Código Identificador:2D7869B7

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 1.160 DE 12/03/2025 - CONCEDE APOSENTADORIA PARA SOELI APARECIDA HIPÓLITO

Portaria n.º 1.160 de 12/03/2025

O Diretor-Presidente do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o teor do processo protocolado nesta Autarquia sob nº 66/2025, em que é requerente **Soeli Aparecida Hipólito**;

Considerando mais, o Título X, Das Regras de Transição, Art. 95 a 101 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria dos servidores públicos municipais através do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19/12/2003;

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição,** a partir de 01/04/2025, para a servidora municipal **Soeli Aparecida Hipólito**, matrícula funcional n.º 203264, portadora do R.G. 5.2xx.xx2-7 SESP/PR e inscrita no CPF sob n.º 747.xxx.xx9-91, ocupante do cargo efetivo de *"Professor",* lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ R$ 7.565,26 (sete mil, quinhentos e sessenta e cinco reais, vinte e seis centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de março de 2025.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Diretor- Presidente do RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:A66BFE1D

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 1.161 DE 12/03/2025 - CONCEDE APOSENTADORIA PARA ALESSANDRA BACH

Portaria n.º 1.161 de 12/03/2025

O Diretor-Presidente do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o teor do processo protocolado nesta Autarquia sob nº 73/2025, em que é requerente **Alessandra Bach**;

Considerando mais, o Título X, Das Regras de Transição, Art. 95 a 101 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria dos servidores públicos municipais através do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/05;

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição,** a partir de 01/04/2025, para a servidora municipal **Alessandra Bach**, matrícula funcional n.º 201690, portadora do R.G. 5.7xx.xx1-6 SESP/PR e inscrita no CPF sob n.º 806.xxx.xx9-04, ocupante do cargo efetivo de *"Digitador de Processamento de Dados",* lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ 5.587,91 (cinco mil, quinhentos e oitenta e sete reais, noventa e um centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de março de 2025.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente do RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:893889E3

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DECLARAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROGRAMAÇÃO SIGTV Nº 41177012023002 ALTERAÇÃO DA PLANILHA DE ITENS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Palmeira-PR, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº3.657, de 25/04/2014 e considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados (NOB-SUAS - artigo 121), **DECLARA** que, em reunião ocorrida no 11/03/2025, aprovou o pedido apresentado pela Prefeitura Municipal de Palmeira-PR, para alterar a planilha de itens a serem adquiridos com recursos da Programação SIGTV nº **41177012023002,** destinados a estruturar a unidade socioassistencial beneficiária denominada Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmeira, CNPJ nº 77.487.601/0001-03. Este Conselho considera que o ajuste pretendido não compromete a transferência voluntária de recursos na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, bem como não implica em prejuízo à finalidade de estruturar a correspondente rede de serviços socioassistenciais.

Palmeira-PR, 11 de março de 2025.

JOSÉ KREUCH
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Palmeira- PR

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:C32B0B1E

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DECLARAÇÃO – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ASSUNTO: PROGRAMAÇÃO SIGTV Nº 41177012023001 - ALTERAÇÃO DA PLANILHA DE ITENS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Palmeira-PR, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº3.657, de 25/04/2014 e considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão

dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados (NOB-SUAS - artigo 121), **DECLARA** que, em reunião ocorrida no 11/03/2025, aprovou o pedido apresentado pela Prefeitura Municipal de Palmeira-PR, para alterar a planilha de itens a serem adquiridos com recursos da Programação SIGTV nº **411770120230001,** destinados a estruturar a unidade socioassistencial beneficiária denominada Associação Menonita de Assistência Social – AMAS, CNPJ nº 79.573.499/0002-67. Este Conselho considera que o ajuste pretendido não compromete a transferência voluntária de recursos na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, bem como não implica em prejuízo à finalidade de estruturar a correspondente rede de serviços socioassistenciais.

Palmeira-PR, 11 de março de 2025.

JOSÉ KREUCH
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Palmeira- PR

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:3E62F879

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
LEI Nº. 6.030 DE 12/03/2025 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 110,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 110,00 (cento e dez reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.010/2024 - Lei Orçamentária Anual e destinada à criação da seguinte dotação orçamentária:

Dotação a ser criada:

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
10.002.08.244.0033.6.101. Indice de Gestão Descentralizado do PBF - IGD PBF - FMAS
734 - 4.4.90.52.00.00 503 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 110,00

Total: R$ 110,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
503	R$ 110,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de março de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:10D48253

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
LEI Nº. 6.031 DE 12/03/2025 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 8.661,05

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 8.661,05 (oito mil seiscentos e sessenta e um reais e cinco centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.010/2024 - Lei Orçamentária Anual e destinada à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações a serem criadas:

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
10.002.08.244.0033.6.155. Pagamento de salários e encargos sociais PROCAD SUAS
760 - 3.1.90.11.00.00 940 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 1.500,00

10.002.08.244.0033.6.156. Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS - PROCAD-SUAS
761 - 3.3.90.30.00.00 940 MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.000,00
762 - 3.3.90.39.00.00 940 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 2.161,05
763 - 4.4.90.52.00.00 940 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 4.000,00

Total: R$ 8.661,05

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
940	R$ 8.661,05

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de março de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:1BFB22B6

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
LEI Nº. 6.032 DE 12/03/2025 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 282.589,15

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 282.589,15 (duzentos e oitenta e dois mil quinhentos e oitenta e nove reais e quinze centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.010/2024 - Lei Orçamentária Anual e destinada à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações a serem criadas:

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
10.002.08.244.0034.6.102. Benefícios Eventuais - FMAS
751 - 3.3.30.93.00.00 948 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 2.707,76

750 - 3.3.90.32.00.00 948 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 50.320,37

10.002.08.244.0034.6.152. Financiamento da Proteção Social Básica - FMAS
746 - 3.3.90.39.00.00 953 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 7.492,44

10.002.08.244.0034.6.154. Apoio à Rede Não-Governamental de Proteção Social Básica
759 - 3.3.90.93.00.00 953 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 11.839,40
758 - 4.4.90.52.00.00 953 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 52.044,95

10.002.08.244.0035.6.151. Financiamento da Proteção Social Especial - FMAS
744 - 3.3.90.39.00.00 935 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 1.422,95
745 - 3.3.90.39.00.00 953 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 2.247,40

10.002.08.244.0035.6.153. Apoio à Rede Não-Governamental de Proteção Social Especial
757 - 3.3.90.93.00.00 953 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 16.730,29
756 - 4.4.90.52.00.00 953 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 78.564,39

10.003.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
10.003.08.243.0036.6.107. Fortalecimento dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA
747 - 3.3.30.93.00.00 948 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 954,55

10.004.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
10.004.08.241.0037.2.110. Fortalecimento dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDI
749 - 3.3.30.93.00.00 948 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 552,90
753 - 3.3.30.93.00.00 962 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 534,04
748 - 3.3.30.93.00.00 993 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 3.695,99
754 - 3.3.90.39.00.00 962 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 50.000,00

10.004.08.241.0037.2.112. Apoio à Rede Não-Governamental de Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDI
752 - 3.3.30.93.00.00 948 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 2.702,65
755 - 3.3.30.93.00.00 961 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 779,07

Total: R$ 282.589,15

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
935	R$ 1.422,95
948	R$ 57.238,23
953	R$ 168.918,87
961	R$ 779,07
962	R$ 50.534,04
993	R$ 3.695,99

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de março de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:DF9FA91D

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
LEI Nº. 6.033 DE 12/03/2025 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 426.743,90

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 426.743,90 (quatrocentos e vinte e seis mil setecentos e quarenta e três reais e noventa centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.010/2024 - Lei Orçamentária Anual e destinada à criação da seguinte dotação orçamentária:

Dotação a ser criada:

05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
05.004.00.000.0000.0.000. Departamento de Rendas, Indústria, Comércio e Emprego
05.004.22.661.0010.2.035. Melhoramento e expansão da infraestrutura industrial
735 - 4.4.90.51.00.00 501 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 426.743,90

Total: R$ 426.743,90

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
501	R$ 426.743,90

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de março de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:F0667F63

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
LEI Nº. 6.034 DE 12/03/2025 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 850.000,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.010/2024 - Lei Orçamentária Anual e destinada à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações a serem criadas:

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte

08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
08.001.12.361.0023.5.075. Ampliação da estrutura de ensino
740 - 4.4.90.51.00.00 560 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 240.000,00
739 - 4.4.90.52.00.00 895 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 60.000,00

08.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Esporte e Lazer
08.002.27.812.0026.5.080. Ampliação e reforma da estrutura
741 - 4.4.90.51.00.00 895 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 550.000,00

Total: R$ 850.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
560	R$ 240.000,00
895	R$ 610.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de março de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:C8E61603

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
LEI Nº. 6.035 DE 12/03/2025 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 1.284.341,94

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.284.341,94 (um milhão duzentos e oitenta e quatro mil trezentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.010/2024 - Lei Orçamentária Anual e destinada à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações a serem criadas:

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Gestão em Saúde
09.001.10.301.0028.5.086. Ampliação, reforma e manutenção das Unidades Básicas de Saúde
772 - 4.4.90.51.00.00 484 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 80.000,00

09.001.10.301.0028.6.087. Manutenção das ações da Atenção Básica
773 - 3.3.90.32.00.00 303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 100.000,00
776 - 4.4.90.52.00.00 489 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 30.000,00
774 - 4.4.90.52.00.00 518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 34.925,90
775 - 4.4.90.52.00.00 303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 100.000,00

09.001.10.302.0029.6.089. Manutenção das ações de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar
777 - 3.3.90.30.00.00 484 MATERIAL DE CONSUMO R$ 320.000,00
778 - 3.3.90.30.00.00 489 MATERIAL DE CONSUMO R$ 52.174,14
779 - 3.3.90.39.00.00 484 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 284.274,82
09.001.10.302.0029.6.090. Consórcio Intermunicipal de Saúde - Exames complementares de diagnóstico, terapia e consultas médica
780 - 3.3.71.70.00.00 484 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO R$ 200.000,00

09.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
09.002.10.301.0027.6.082. Manutenção das atividades do Departamento de Saúde
783 - 3.3.90.14.00.00 484 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R$ 10.000,00
784 - 3.3.90.14.00.00 303 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R$ 20.000,00
781 - 3.3.90.39.00.00 510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 22.967,08

782 - 3.3.90.93.00.00 303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 30.000,00

Total: R$ 1.284.341,94

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
303	R$ 250.000,00
484	R$ 894.274,82
489	R$ 82.174,14
510	R$ 22.967,08
518	R$ 34.925,90

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de março de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:4F6FBE06

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 18.079 DE 12/03/2025 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 15.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº. 5.924/2024 – LDO e nº. 6.010/2024 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 6.010/2024 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
08.001.12.122.0023.2.070. Manutenção das atividades do Departamento de Educação
276 - 3.3.90.14.00.00 104 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R$ 15.000,00

Total: R$ 15.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme

discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
08.001.12.122.0023.2.070. Manutenção das atividades do Departamento de Educação
282 - 3.3.90.30.00.00 104 MATERIAL DE CONSUMO R$ 15.000,00

Total: R$ 15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de março de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:AE1D7012

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 18.088 DE 12/03/2025 DESIGNA A SERVIDORA LOUISE NICOLE MOTA, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETORA INTERINA DA UNIDADE EDUCACIONAL, ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PROFESSORA LEONOR SANTOS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, com fulcro no art. 17, § 1º da Lei Municipal nº 4133, de 17 de maio de 2016, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 3902/2025,
DECRETA

Artigo 1º: Fica designada a servidora municipal LOUISE NICOLE MOTA, ocupante do cargo de PROFESSOR, sob matrícula nº 203832, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer para exercer a função de Diretora Interina junto a Unidade Educacional, Escola Municipal do Campo Professora Leonor Santos, com efeitos a partir de 16/12/2024, permanecendo até perdurar o exercício na função designada.
Artigo 2º: Este decreto revoga o Decreto nº 17.862 de 19/12/2024
Artigo 3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de março de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Alessandro Panzarini
Código Identificador:7C685691

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 18.086 DE 12/03/2025 AFASTAMENTO TEMPORÁRIO DA SERVIDORA DAIANE RAIN, DA FUNÇÃO DE DIRETORA DA UNIDADE EDUCACIONAL ESCOLA MUNICIPAL LEONOR SANTOS F QUARTINS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, com fulcro no art. 17, § 1º da Lei Municipal nº 4133, de 17 de maio de 2016, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 3902/2025,
DECRETA
Artigo 1º: Devido a licença maternidade a servidora municipal *DAIANE RAIN*, ocupante do cargo de PROFESSOR, sob matrícula nº 203751, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, fica temporariamente afastada da função de DIRETORA junto a Unidade Educacional, *Unidade Educacional ESCOLA MUNICIPAL LEONOR SANTOS F QUARTINS*, a partir de 13/12/2024 até 10/06/2025.
Artigo 2º: Cessado o período de licença maternidade, deverá a servidora retornar ao exercício regular de sua função.
Artigo 3º: Este decreto revoga o decreto nº 17.860 de 19/12/2024
Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de março de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Alessandro Panzarini
Código Identificador:C0E9B27A

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 18.087 DE 12/03/2025 - AFASTAMENTO TEMPORÁRIO DA SERVIDORA DANIELLE MULLER, DA FUNÇÃO DE DIRETORA DA UNIDADE EDUCACIONAL ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR GABRIEL PRESTES

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, com fulcro no art. 17, § 1º da Lei Municipal nº 4133, de 17 de maio de 2016, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 3883/2025,
DECRETA
Artigo 1º: Devido a licença maternidade a servidora municipal *DANIELLE MULLER*, ocupante do cargo de PROFESSOR, sob matrícula nº 204085, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, fica temporariamente afastada da função de Diretora junto a Unidade Educacional, *Escola Municipal Professor Gabriel Prestes*, a partir de 07/02/2025 até 05/08/2025
Artigo 2º: Cessado o período de licença maternidade, deverá a servidora retornar ao exercício regular de sua função.
Artigo 3º: Este Decreto revoga o decreto nº18.053 de 05/03/2025
Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de março de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Alessandro Panzarini
Código Identificador:99D4814E

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 24.080 DE 12/03/2025 DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA TELESMERI CZLUSNIAK, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 5845/2025, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 18/02/2025 a 04/03/2025, a servidora pública municipal **TELESMERI CZLUSNIAK,** matrícula 204032, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de março de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Alessandro Panzarini
Código Identificador:095E788C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 24.079 DE 12/03/2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA, ERICA FERNANDA DE PAULA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 6259/2025, e conforme Lei 1700/1994 Art. 127 e Lei 2860/2009, e Art. 71 da Lei 8861/1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença maternidade, à servidora pública *ERICA FERNANDA DE PAULA***,** matrícula 204091, a partir de 02/03/205 até 29/08/2025, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, lotada na *Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer*.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de março de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Alessandro Panzarini
Código Identificador:3F8952B9

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 24.078 DE 12/03/2025 - DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL A SERVIDORA GABRIELE DE VARGAS MARCOVICZ, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 4970/2025,
RESOLVE:
ART 1º: Revogar a gratificação especial correspondente a 23% (vinte e três por cento), com fundamento no artigo 175 da Lei nº 1.700/1994, com redação alterada pela Lei nº 1.948/1998, sobre o vencimento básico da servidora *GABRIELE DE VARGAS MARCOVICZ*, matrícula 204247, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRA, lotado na Secretaria Municipal Saúde.
ART 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de março de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Alessandro Panzarini
Código Identificador:6819162C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 18.080 DE 12/03/2025 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 110,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 6.030 de 12/03/2025,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 110,00 (cento e dez reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.010/2024 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Dotação a ser criada:

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
10.002.08.244.0033.6.101. Indice de Gestão Descentralizado do PBF - IGD PBF - FMAS
734 - 4.4.90.52.00.00 503 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 110,00

Total: R$ 110,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
503	R$ 110,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de março de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:E6680BF6

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 18.081 DE 12/03/2025 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 8.661,05

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 6.031 de 12/03/2025,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 8.661,05 (oito mil seiscentos e sessenta e um reais e cinco centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.010/2024 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações a serem criadas:

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
10.002.08.244.0033.6.155. Pagamento de salários e encargos sociais PROCAD SUAS
760 - 3.1.90.11.00.00 940 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 1.500,00

10.002.08.244.0033.6.156. Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS - PROCAD-SUAS
761 - 3.3.90.30.00.00 940 MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.000,00
762 - 3.3.90.39.00.00 940 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 2.161,05
763 - 4.4.90.52.00.00 940 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 4.000,00

Total: R$ 8.661,05

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
940	R$ 8.661,05

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de março de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:2FB70C07

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 18.082 DE 12/03/2025 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 282.589,15

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 6.032 de 12/03/2025,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 282.589,15 (duzentos e oitenta e dois mil quinhentos e oitenta e nove reais e quinze centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.010/2024 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações a serem criadas:

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
10.002.08.244.0034.6.102. Benefícios Eventuais - FMAS
751 - 3.3.30.93.00.00 948 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 2.707,76
750 - 3.3.90.32.00.00 948 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 50.320,37

10.002.08.244.0034.6.152. Financiamento da Proteção Social Básica - FMAS
746 - 3.3.90.39.00.00 953 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 7.492,44

10.002.08.244.0034.6.154. Apoio à Rede Não-Governamental de Proteção Social Básica
759 - 3.3.90.93.00.00 953 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 11.839,40
758 - 4.4.90.52.00.00 953 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 52.044,95

10.002.08.244.0035.6.151. Financiamento da Proteção Social Especial - FMAS
744 - 3.3.90.39.00.00 935 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 1.422,95
745 - 3.3.90.39.00.00 953 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 2.247,40

10.002.08.244.0035.6.153. Apoio à Rede Não-Governamental de Proteção Social Especial
757 - 3.3.90.93.00.00 953 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 16.730,29
756 - 4.4.90.52.00.00 953 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 78.564,39

10.003.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
10.003.08.243.0036.6.107. Fortalecimento dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA
747 - 3.3.30.93.00.00 948 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 954,55

10.004.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
10.004.08.241.0037.2.110. Fortalecimento dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDI
749 - 3.3.30.93.00.00 948 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 552,90
753 - 3.3.30.93.00.00 962 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 534,04
748 - 3.3.30.93.00.00 993 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 3.695,99
754 - 3.3.90.39.00.00 962 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 50.000,00

10.004.08.241.0037.2.112. Apoio à Rede Não-Governamental de Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDI
752 - 3.3.30.93.00.00 948 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 2.702,65
755 - 3.3.30.93.00.00 961 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 779,07

Total: R$ 282.589,15

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
935	R$ 1.422,95
948	R$ 57.238,23
953	R$ 168.918,87
961	R$ 779,07
962	R$ 50.534,04
993	R$ 3.695,99

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de março de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:02AFD89E

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 18.083 DE 12/03/2025 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 426.743,90

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 6.033 de 12/03/2025,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 426.743,90 (quatrocentos e vinte e seis mil setecentos e quarenta e três reais e noventa centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.010/2024 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Dotação a ser criada:

05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
05.004.00.000.0000.0.000. Departamento de Rendas, Indústria, Comércio e Emprego
05.004.22.661.0010.2.035. Melhoramento e expansão da infraestrutura industrial
735 - 4.4.90.51.00.00 501 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 426.743,90

Total: R$ 426.743,90

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
501	R$ 426.743,90

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de março de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:CCCF7AFE

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 18.084 DE 12/03/2025 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 850.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 6.034 de 12/03/2025,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.010/2024 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações a serem criadas:

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
08.001.12.361.0023.5.075. Ampliação da estrutura de ensino
740 - 4.4.90.51.00.00 560 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 240.000,00
739 - 4.4.90.52.00.00 895 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 60.000,00

08.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Esporte e Lazer
08.002.27.812.0026.5.080. Ampliação e reforma da estrutura
741 - 4.4.90.51.00.00 895 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 550.000,00

Total: R$ 850.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
560	R$ 240.000,00
895	R$ 610.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de março de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:F536C7E4

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 18.085 DE 12/03/2025 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 1.284.341,94

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 6.035 de 12/03/2025,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.284.341,94 (um milhão duzentos e oitenta e quatro mil trezentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.010/2024 - Lei Orçamentária Anual e destinada à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações a serem criadas:

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Gestão em Saúde
09.001.10.301.0028.5.086. Ampliação, reforma e manutenção das Unidades Básicas de Saúde
772 - 4.4.90.51.00.00 484 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 80.000,00

09.001.10.301.0028.6.087. Manutenção das ações da Atenção Básica
773 - 3.3.90.32.00.00 303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 100.000,00
776 - 4.4.90.52.00.00 489 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 30.000,00
774 - 4.4.90.52.00.00 518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 34.925,90
775 - 4.4.90.52.00.00 303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 100.000,00

09.001.10.302.0029.6.089. Manutenção das ações de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar
777 - 3.3.90.30.00.00 484 MATERIAL DE CONSUMO R$ 320.000,00
778 - 3.3.90.30.00.00 489 MATERIAL DE CONSUMO R$ 52.174,14
779 - 3.3.90.39.00.00 484 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 284.274,82

09.001.10.302.0029.6.090. Consórcio Intermunicipal de Saúde - Exames complementares de diagnóstico, terapia e consultas médica
780 - 3.3.71.70.00.00 484 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO R$ 200.000,00

09.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
09.002.10.301.0027.6.082. Manutenção das atividades do Departamento de Saúde
783 - 3.3.90.14.00.00 484 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R$ 10.000,00
784 - 3.3.90.14.00.00 303 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R$ 20.000,00
781 - 3.3.90.39.00.00 510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 22.967,08

782 - 3.3.90.93.00.00 303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 30.000,00

Total: R$ 1.284.341,94

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
303	R$ 250.000,00
484	R$ 894.274,82
489	R$ 82.174,14
510	R$ 22.967,08
518	R$ 34.925,90

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de março de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:80E2DC37

SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 18.089, DE 12 DE MARÇO DE 2025 - DESIGNA SERVIDORES COMO GESTOR E FISCAL DE CONVÊNIO A SER CELEBRADO COM A SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO - SETU

O **Prefeito Municipal de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, considerando o contido no Procedimento Administrativo nº 6499/2025;

DECRETA:

Art. 1ºFicam designados servidores como gestor e fiscal de Convênio a ser celebrado entre o Município e a Secretaria de Turismo do Estado - SETU, objetivando parceria para a realização do evento "Expo Palmeira e Rodeio Country", que ocorrerá entre os dias 04, 05, 06 e 07 de abril de 2025;

I - Gestor: Friedrich Norbert Kliewer, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação, portador da cédula de identidade R.G nº 3.xxx.xxx-2, inscrito no CPF sob o nº 619.xxx.xxx-49, matrícula funcional nº 400081;

II – Fiscal: Meire Cristine Nery Dias, portadora da cédula de identidade R.G nº 1.xxx.xxx-0, inscrita no CPF sob o nº 119.xxx.xxx-85, matrícula funcional nº 301516;

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Março de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

ARIEL ALEXANDRE PASSONI JUNIOR
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:1F463598

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
RESOLUÇÃO Nº 03/2025

RESOLUÇÃO Nº 03/2025

nomeia comissão permanente da Câmara Municipal de Palmital/PR para o primeiro BIÊNIO, 2025/2026.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições previstas, obedecido o que estabelece o Artigo 47 da Lei Orgânica do Município, combinado ao disposto pelos Artigos 34, 35 e 36 do Regimento Interno desta Casa de Leis,
Resolve:

Art. 1º As Comissões Permanentes para o 1º biênio, compreendido em 2025/2026 desta 16ª Legislatura, passam a ter a seguinte composição:

V – Comissão Ética e Decoro Parlamentar
Presidente – Ana Caroline Budske
Relator – Valdemiro Huck Junior
Membro – Moacir Pereira

Suplentes:
Presidente – Silvionei de Jesus Alves
Relator – Edson dos Santos
Membro – Izildinha Burei

Art. 2º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Câmara Municipal de Palmital – PR, 07 de março de 2025.

SALETE APARECIDA DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:04569C6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2025
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 10/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA 30MM MONIFILAMENTO, EM VIRTUDE DA PROTEÇÃO DOS PLAYGROUND PARA MINIMIZAR RISCOS AS CRIANÇAS, EM ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR: 36.600,00. (Trinta e Seis Mil e Seiscentos Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 Dias
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.
CONTRATADO: GUSTAVO FERNENDES ALVES CNPJ: 54.070.599/0001-69

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	2160	07.002.12.361.1201.2052	107	3.3.90.30.24.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 75, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 06 de março de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº10/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA 30MM MONIFILAMENTO, EM VIRTUDE DA PROTEÇÃO DOS PLAYGROUND PARA MINIMIZAR RISCOS AS CRIANÇAS, EM ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no artigo 75, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **GUSTAVO FERNENDES ALVES,** empresa inscrita no CNPJ: 54.070.599/0001-69, com valor total de R$ 36.600,00. (Trinta e Seis Mil e Seiscentos Reais).
Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 06/03/2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº2/2025

REF: AQUISIÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA 30MM MONIFILAMENTO, EM VIRTUDE DA PROTEÇÃO DOS PLAYGROUND PARA MINIMIZAR RISCOS AS CRIANÇAS, EM ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO., artigo 75, inciso I, da Lei n. 14.133/2021.
A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 16/2025, Dispensa de Licitação n° 2/2025, atende a todos os requisitos do artigo 75, inciso I, da Lei n. 14.133/2021.
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação n° 2/2025, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **GUSTAVO FERNENDES ALVES,** inscrita no CNPJ: 54.070.599/0001-69 com valor total de R$ 36.600,00. (Trinta e Seis Mil e Seiscentos Reais)

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 06/03/2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:E60AB741

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VAGAS DE ESTAGIÁRIOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 04/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VAGAS DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 04/2025

O Prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, **ROBERTO CARLOS ROSSI**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo para Contratação de Estagiários para o exercício de estágio remunerado, publicado no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/) e no endereço www.palmital.pr.gov.br na data de 07/02/2025, observando-se as vagas previstas no Edital e valendo-se do Cadastro Reserva **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS**, relacionado nos Anexos I deste edital, para comparecerem durante o período de **12/03/2025 a 14/03/2025 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital,** munidos dos documentos abaixo descritos:

Cópia da Cédula de Identidade – RG;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física;
Comprovante de Matricula atualizada referente ao ano ou semestre letivo, constantes no Edital de abertura do Teste Seletivo;
Dados bancários;
Declaração de endereço atualizado e telefone para contato;
Ficha de dados cadastrais devidamente preenchida. *
*Formulário disponível no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital.

Ficam advertidos os convocados, que o seu não comparecimento no prazo máximo mencionado acima, implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como, de todos os direitos recorrentes de sua aprovação em Teste Seletivo, sem posterior recurso.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 12 de março de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 04/2025
PROCESSO SELETIVO PARA VAGA DE ESTAGIÁRIO

CURSO DE GEOGRAFIA
Classificação: 1º lugar - Nome: JOCINEIA DE SOUZA PACENTCHUK
Classificação: 2º lugar - Nome: VANESSA LARA DE LIMA
Classificação: 3º lugar - Nome: CARLA FERRAZ DE LIMA
Classificação: 4º lugar - Nome: OLIVIA JUCEMARA MARQUES

Classificação: 5º lugar - Nome: CARLOS EDUARDO DE FARIAS ALVES

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:3DF07E98

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 11/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 17/2025

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO LOCAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 1.025/16, ARTIGO 034.

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e na Lei complementar n° 123/06 regulamentada pelo decreto nº 8.538/15, Lei complementar Nº 147/14 Lei Municipal N° 1.025/16 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS DESTINADOS Á FROTA DE VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL-PR, CONFORME ESPECIFICAÇOES TÉCNICAS INCLUIDAS NO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO, VISANDO GARANTEIR A CONTINUIDADE E A SEGURANÇA DOS SERVIÇOS DE SA~UDE PRESTADOS Á POPULAÇÃO.**

DATA DE ABERTURA: 26/03/2025 às 08:30 HS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote.

PLARAFORMA ELETRÔNICA: WWW.BNC.ORG.BR

PLARAFORMA ELETRÔNICA: www.bnc.org.br ou https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis também no site https://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.
Palmital, 12 de março de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:3116A76A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 12/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 18/2025

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO LOCAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 1.025/16, ARTIGO 034.

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e na Lei complementar n° 123/06 regulamentada pelo decreto nº 8.538/15, Lei complementar Nº 147/14 Lei Municipal N° 1.025/16 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.**

DATA DE ABERTURA: 27/03/2025 às 08:30 HS
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote.

PLARAFORMA ELETRÔNICA: www.bnc.org.br ou https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis também no site https://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital, 12 de março de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:EDFEE347

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4691

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Exonerar, a partir **JANICE XAVIER PEREIRA TANIZAKI** do Cargo de provimento em comissão de Procuradora Geral, Símbolo AP-C, conforme Art.9° da Resolução N.°393/13 convalidada pela Lei 4071/2021.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 11 de março de 2025.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:5A175B78

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4692

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear **THIAGO LOPES MARTINS** para o cargo de provimento em comissão de Procurador Geral, Símbolo AP-C, conforme Art.9° da Resolução N.°393/13 convalidada pela Lei 4071/2021.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 11 de março de 2025.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:1C5CB10B

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4693

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear, a partir da data de publicação deste, **JANICE XAVIER PEREIRA TANIZAKI** no cargo de provimento em comissão de Assessora Jurídica da Procuradoria da Mulher, Símbolo DAS-1A**,** desta Câmara Municipal criado pela Resolução 456/2019 que altera a Resolução 393/2013 convalidada pela Lei n.° 4.071/21, a título de Substituição da Assessora Jurídica da Procuradoria da Mulher, DAS-1A**, GIOVANA ANDRIOLI SILVA,** afastada por Licença Maternidade de 180 dias, durante o período de 30/11/2024 a 28/05/2025 conforme Portaria 2608 de 04/12/2024, de acordo com o Artigo 124 da LC 046/06.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 11 de março de 2025.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:04020C5E

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4694

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Conceder ao servidor efetivo e estável **CRISTIANO BORBA**, ocupante do cargo de Vigia do Quadro de Pessoal Efetivo Permanente desta Casa, o acréscimo de 5% (cinco por cento) referente a Gratificação por Aperfeiçoamento, totalizando 15% (quinze por cento) sobre seus vencimentos básicos, a partir de 30/06/2023, referente ao protocolado sob N.º 725/2023, conforme pareceres do Departamento Jurídico e da Comissão de Análise de Enquadramento para a Concessão da Gratificação por Aperfeiçoamento, além da Análise da Controladoria Geral.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 11 de março de 2025.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:0AB741E4

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4695

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Conceder ao servidor efetivo e estável **ROGÉRIO HAINOCZ DA VEIGA**, ocupante do cargo de Auxiliar dos Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Efetivo Permanente desta Casa, o acréscimo de 5% (cinco por cento) referente a Gratificação por Aperfeiçoamento, totalizando 15% (quinze por cento) sobre seus vencimentos básicos, a partir de 20/12/2023, referente ao protocolado sob N.º 1462/2023, conforme pareceres do Departamento Jurídico e da Comissão de Análise de Enquadramento para a Concessão da Gratificação por Aperfeiçoamento, além da Análise da Controladoria Geral.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 11 de março de 2025.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:9606BAAA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
CISLIPA - TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA N.º 06/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA N.º 06/2025

Processo Administrativo n.º 108/2025
Processo Licitatório n.º 10/2025
Dispensa n.º 06/2025

Sr. Presidente do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Ratifico todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 14.133/2021;

Homologo o Processo de Dispensa de Licitação nº 01/2023, que tem por Objeto: **“**“AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS (IDA E VOLTA), VIA AGÊNCIA - COM HOSPEDAGEM SENDO O DESTINO A FOZ DO IGUAÇU PARA REUNIÃO TÉCNICA ACISPAR

Com fulcro no artigo 72, ida Lei 14.133/2021, e conforme inteiro teor do processo administrativo n.º 108/2025..

Adjudico o objeto a Licitante Contratada: **PEAKALIKA TURISMO LTDA**, CNPJ sob o nº 34.848.898/0001-74**.** VALOR TOTAL CONTRATADO: **R$ 4.247,95 (QUATRO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)**

Este Termo entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 10 de Março de 2025

ADRIANO RAMOS
Presidente Do CISLIPA

Publicado por:
Daniel Gustavo Giaretta Fangueiro
Código Identificador:056B2929

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
CISLIPA - ERRATA DO EXTRATO DO 1° ADITIVO DO CONTRATO N.º 39/2023

ERRATA DO EXTRATO DO 1° ADITIVO DO CONTRATO N.º 39/2023
Processo Licitatório n.º 35/2023
Inexigibilidade n.º 09/2023

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná –CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável pela assinatura:	JOSÉ PAULO VEIREIA AZIM – PRESIDENTE DO CISLIPA – CONTRATANTE
Contratada:	TRESOL SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA
CNPJ:	44.205.667/0001-04
Responsável pela assinatura:	SONIA MARIA CREPALDI
Objeto:	Contratação de empresa especializada em orientação técnica, acompanhamento, treinamento e capacitação dos servidores públicos lotados nos setores administrativos, compreendendo a análise das informações inseridas nos sistemas informatizados de gestão pública, com apoio técnico aos serviços de alta complexidade conforme memorial descritivo, visando atender as demandas do CISLIPA
Justificativa	Conforme Lei Federal 8.666/93, Lei Estadual 15.608/2007 e inteiro teor no processo Adm. n° 370/2023
Dotação	Gestão Administrativa CISLIPA 01.001.10.122.0901.2001.3.3.90.39.48.00
Valor	R$ 90.000,00 (noventa mil reais),
Prazo/Vigência	12 (doze) meses
Foro	Comarca de Paranaguá - PR
Data da Homologação	22/08/2023

Onde se lê data de homologação 22/08/2023 leia-se data de homologação 22/08/2024.

Paranaguá, 26 de agosto de 2024.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente

Publicado por:
Daniel Gustavo Giaretta Fangueiro
Código Identificador:AA17BC2F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
CISLIPA - EXTRATO DE CONTRATO N.º 01/2025

EXTRATO DE CONTRATO n.º 01/2025
Processo Licitatório n.º 10/2025

Dispensa n.º 06/2025

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná –CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável pela assinatura:	ADRIANO RAMOS – PRESIDENTE DO CISLIPA – CONTRATANTE
Contratada:	PEAKALIKA TURISMO LTDA
CNPJ:	34.848.898/0001-74
Responsável pela assinatura:	ANA PAULA BATISTOLI
Objeto:	"AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS (IDA E VOLTA), VIA AGÊNCIA - COM HOSPEDAGEM SENDO O DESTINO A FOZ DO IGUAÇU PARA REUNIÃO TÉCNICA ACISPAR
Justificativa	Conforme Lei Federal 14.133/2021, art.72, Lei Estadual 15.608/2007 e inteiro teor no processo Adm. n° 108/2025
Dotação	01.001.10.101.220901.2001.3.3.90.33.00.00. 01.001.10.101.220901.2004.33.90.39.00.00
Valor	R$ 4.247,95 (Quatro mil, Duzentos e Quarenta e Sete Reais e Noventa e Cinco Centavos)
Prazo/Vigência	30 dias
Foro	Comarca de Paranaguá - PR
Data da Homologação	10/03/2025

Paranaguá, 10 de Março de 2025.

ZAIRA BRAGA DE SOUZA
Agente De Contratação
Portaria 21/2025

Publicado por:
Daniel Gustavo Giaretta Fangueiro
Código Identificador:4D802900

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
CISLIPA - AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL 03/2025

Aviso de DISPENSA PRESENCIAL
03/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Gráfico (Bloco de RAS e RAM) para atender as demandas do SAMU LITORAL DO PR

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R**$ 11.675,00 (Onze Mil, Seiscentos e Setenta e Cinco Reais)**

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 13 /03 /2025 às 8:59h
Até 18 / 03 /2025 às 8:59h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Paranaguá, 12 de Março de 2025.

ZAIRA BRAGA DE SOUZA
Chefe Adm. Licitações e Contratos
Portaria 16/2025

Publicado por:
Daniel Gustavo Giaretta Fangueiro
Código Identificador:0219B8AF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
CISLIPA - EXTRATO DO 3° ADITIVO DO CONTRATO N.º 36/2022

EXTRATO DO 3° ADITIVO DO CONTRATO N.º 36/2022
Processo Licitatório n.º 07/2022
Pregão Eletrônico n.º 02/2022

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná –CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável pela assinatura:	DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO – DIRETOR EXECUTIVO CONTRATANTE **(RESOLUÇÃO 03/2025)**
Contratada:	CLICK TECNOLOGIA LTDA
CNPJ:	21.265.393/0001-35
Responsável pela assinatura:	KAMYLLA DE JESUS MENDES OLIVEIRA
Objeto:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica em manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de informática e na rede de computadores pertencentes ao CISLIPA, e para o fornecimento de suprimentos de informática para o sistema de informação e equipamentos deste CIS
Justificativa	Conforme Lei Federal 14.133/2021, e inteiro teor no processo Adm. n°144/2022
Dotação	Gestão de Serviços de Saúde do SAMU 01.001.10.302.0902.2002.3.3.90.40.12.00 01.002.10.302.0902.2002.3.3.90.30.17.00 Gestão Administrativa CISLIPA 01.001.10.122.0901.2001.3.3.90.40.12.00 01.002.10.122.0901.2001.3.3.90.30.17.00
Valor	R$ 3.800,00
Prazo/Vigência	4 (quatro) meses
Foro	Comarca de Paranaguá - PR
Data da Homologação	07/03/2025

Paranaguá, 11 de Março de 2025

DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO –
Diretor Executivo Contratante
(Resolução 03/2025)

Publicado por:
Daniel Gustavo Giaretta Fangueiro
Código Identificador:FEBA699C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
CISLIPA - REAVISO INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 02/2025

REAVISO INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 02/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ

Dispensa de Licitação com fundamento no art. 75º, inciso II, da Lei 14.133/2021

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica especializada para aquisição e instalação de 01(hum) ar-condicionado para atender a demanda emrgencial da sede administrativa do CISLIPA.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 4.300,00 (Quatro Mil e Trezentos Reais).

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 13/03/2025 às 08:00h
Até 18/03/2025 às 08:00h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Paranaguá, 12 de Março de 2025.

ZAIRA BRAGA DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniel Gustavo Giaretta Fangueiro
Código Identificador:AC2DE1AC

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 02/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 2025/02/3771
Dispensa de Licitação nº 002/2025
Contratante: Paranaguá Previdência.
CNPJ: 08.542.807/0001-68
Contratado: MS Comércio de Brindes e Artigos Promocionais Ltda
CNPJ: 36.375.358/0001-46

Objeto: *Aquisição de lembrancinhas para o evento semana da Mulher"*
Valor total: R$915,00 (Novecentos e quinze reais)
D**otação Orçamentária:** 25.01.09.272.0010.2235.3390329904
Respaldado no inciso II, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICO** a dispensa de licitação reconhecida no Parecer Jurídico, para aquisição de lembrancinha para a semana da Mulher em homenagem ao "Dia Internacional da Mulher", junto a Empresa MS Comércio de Brindes e Artigos Promocionais Ltda, CNPJ 36.375.358/0001-46, em atendimento as necessidades Administrativas da Paranaguá Previdência.
DETERMINO a publicação da presente ratificação para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Paranaguá, 10 de março de 2025.

ALI EL KADRI
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudineia Pinto Dos Santos
Código Identificador:E20CBDF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 393

PORTARIA Nº 393

"Relota a servidora municipal Rosemar Machado para o órgão que especifica."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017, e conforme o contido no protocolado sob nº 14.999/2025,

RESOLVE:

I - Relotar a servidora ROSEMAR MACHADO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 9.461-1, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 12 de março de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:647D0A77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 659

DECRETO Nº 659

"Recompõe a Comissão Técnica Permanente com objetivo de acompanhar a Revisão do Plano Diretor e Legislação Complementar, instituída pelo Decreto nº 205/2017, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Recompõe a Comissão Técnica Permanente com o objetivo de acompanhar a revisão do Plano Diretor e Legislação Complementar - CTPD, instituída pelo Decreto nº 205/2017, com membros representantes das diferentes Secretarias e Órgãos da Administração Direta municipal, sob a Supervisão Geral do Secretário Municipal de Urbanismo:

I - Secretaria Municipal de Urbanismo:
Luiz Augusto Pellegrini de Carvalho, Secretário Municipal de Urbanismo - Matrícula nº 98.890-1.
João Paulo do Prado de Castilho Pereira, Técnico Superior - Fiscal Urbanístico - Matrícula nº 12.253-2.
Isabelli Alves Paula, Arquiteta - Matrícula nº 97.825-1.

II - Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
Dahir Elias Fadel Junior, Secretário Municipal de Meio Ambiente - Matrícula nº 98.851-1.
Camila Victoria Nascimento, Engenheiro Ambiental - Matrícula nº 11.714-1.

III - Secretaria Municipal de Obras Públicas:
Ozeias Rebello Costa, Secretário Municipal de Obras Públicas - Matrícula nº 9.661-4.
Bruno Luiz Biondo Manzole, Superintendente de Pavimentação e Logística - Matrícula nº 98.836-1.
Murilo de Souza Nunes, Superintendente de Edificações, Pontes e Drenagem - Matrícula nº 94.919-3.
Vitor Hugo Mendes de Oliveira, Diretor do Departamento de Drenagem - Matrícula nº 98.945-1.

IV - Gabinete do Prefeito:
Fabiana Medeiros Parro Rocha, Vice-Prefeita Matrícula nº 98.800-1.

V - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão:
Vania Pessoa Rodrigues Foes, Secretária Municipal de Planejamento e Gestão - Matrícula nº 2.261-1.
Kim Gisele de Souza Tosini Costa, Arquiteta - Matrícula nº 12.970-3.
Reilly da Cunha Algodoal, Engenheiro Civil - Matrícula nº 96.697-2.
Camila Tayde Modelski de Souza, Arquiteta Especialista em Planejamento Urbano - Matrícula nº 11.494-1.

VI - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos:
Christianara Folkuenig, Secretária Municipal de Serviços Urbanos, Matrícula nº 94.121-1.
Alan Angel Solis, Engenheiro Eletricista - Matrícula nº 9.369-1.

VII - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Regularização Fundiária:
Leonice Lara Lacerda, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Regularização Fundiária - Matrícula nº 98.837-2.
Agatha Louisie Frederico, Diretor de Gestão Fundiária - Matrícula nº 98.897-1.

VIII - Secretaria Municipal de Segurança:
Francisco Leudomar Nobrega dos Santos, Secretário Municipal de Segurança - Matrícula nº 10.856-1.
Clodoaldo Alves Leandro, Guarda Civil Municipal - Matrícula nº 6.555-1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de março de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

LUIZ AUGUSTO PELLEGRINI DE CARVALHO
Secretário Municipal de Urbanismo

VANIA PESSOA RODRIGUES FOES
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:B8EFA20C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 507

DECRETO Nº 507

"Nomeia Gustavo Luiz Alves para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), GUSTAVO LUIZ ALVES, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor da Divisão de Fiscalização, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 17 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:9AC17582

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 660

DECRETO Nº 660

"Nomeia Andrea Joana Geraldo de Carvalho para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ANDREA JOANA GERALDO DE CARVALHO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor da Divisão de Projetos e Implementação, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 11 de março de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:5A646AAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ERRATA 06

ERRATA:

Considerando o equívoco na publicação do Decreto nº 637, datado de 07 de março de 2025, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 10/03/2025, ed. nº 3.231, na página 298,

TORNA-SE ANULADA a publicação do Decreto supracitado, publicado na página 298, por motivo de incorreção.

Paranaguá, Palácio “São José”, em 12 de março de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:20BD13B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 649

DECRETO Nº 649

"Nomeia Sarah Pereira Campos Clemente para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), SARAH PEREIRA CAMPOS CLEMENTE, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Controle de Fluxo, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal da Inclusão.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 11 de março de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:2A5B8AE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 348

PORTARIA Nº 348

“Revoga a Portaria nº 4.903, de 18 de maio de 2022, que altera a carga horária de trabalho do servidor municipal Pedro Pessoa Ribeiro Dantas.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e conforme o contido no protocolado sob nº 77.090/2024,

RESOLVE:

I - Revogar a Portaria nº 4.903, de 18 de maio de 2022, que altera a carga horária de trabalho do servidor municipal PEDRO PESSOA RIBEIRO DANTAS.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de março de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:4EFD536B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 662

DECRETO Nº 662

"Declara de Utilidade Pública a "Associação Paraolímpica do Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos da Lei Municipal nº 2.711, de 15 de agosto de 2006, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.243, de 16 de abril de 2012, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1.334/2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Declaração de Utilidade Pública Municipal à entidade denominada "ASSOCIAÇÃO PARAOLÍMPICA DO PARANÁ", inscrita no CNPJ 11.395.814/0001-99, com sede localizada neste Município.

Art. 2º A presente concessão tem validade por 36 (trinta e seis) meses a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 12 de março de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:1930D299

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 663

DECRETO Nº 663

"Recompõe o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - CASC - FUNDEB (Gestão 2023-2026)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o artigo 2º, inciso VI, da Lei Municipal nº 2.741, de 02 de abril de 2007, modificada pela Lei nº 3.426, de 15 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta dos protocolados sob nº 15.806 e 15.808/2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB (Gestão 2023/2026), as seguintes pessoas:

I - Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

Titulares:
TATIANE BOENO DE OLIVEIRA SOUZA
ELIZABETH CÓRDULA ANTONIO NUNES

Suplentes:
BIANCA DA COSTA CARDOSO
RENATA VICTÓRIA PONS

II - Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular:
ANNETE TERESINHA DOFFE SOTTA MACHADO

Suplente:
JISELI MARTINS PIRELLI

III - Representantes do Poder Executivo Municipal – SEMEDI:

Titular:
LAILA CURSI ASSAF MARISTANY

Suplente:
ALINE ABALEM STAHLSCHIMIDT

IV - Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:
Titular:
MARLEI ROSA DOS SANTOS

Suplente:
SHIRLEY MARODIM MARQUES

V - Representantes dos Professores Do Campo:

Titular:
CYBELE APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA

Suplente:
MARIA DE FÁTIMA ALVES DE LIMA

VI - Representantes dos Diretores da Educação Básica Pública:

Titular:
IVONE RAMOS DA SILVA

Suplente:
ANDREA GONÇALVES TAVARES

VII - Representantes dos Servidores Técnico Administrativo das Escolas Públicas:

Titular:
ROBERTO SANTOS BAKA

Suplente:
ROSANGELA CALADO XAVIER

VIII - Representantes do Conselho Tutelar:

Titular:
THALITA DINIZ ALVES SANTOS

Suplente:
SIMONE ANDRÉIA DE SOUZA IZIDORO

IX - Representantes do Conselho Municipal de Educação - COMED:

Titular:
LEANDRO GONÇALVES MENDES

Suplente:
MARY SYLVIA MIGUEL FALCÃO

X - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Titular:
FRANCISCA FORTE DA SILVA

Suplente:
MOISÉS LUIZ SANTOS DA SILVA

XI - Representantes da Sociedade Civil:

Titular:
ALEXANDRE NOGUEIRA DA SILVA

Suplente:
LUCIANO LUIZ DA COSTA

Art. 2º Ficam designados como Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, ALEXANDRE NOGUEIRA DA SILVA e LEANDRO GONÇALVES MENDES.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 632, de 07 de março de 2025.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 12 de março de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

FABÍOLA SOARES ARCEGA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:2B0E185B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 661

DECRETO Nº 661

"Nomeia Patricia Regina da Silva Vidal para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), PATRICIA REGINA DA SILVA VIDAL, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor - Chefe de Diversidade e Igualdade Racial, Símbolo DAS-3X, da Secretaria Municipal da Inclusão.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de março de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:7DD61131

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ADITIVO 2 AO CONTRATO Nº 002/2024

EXTRATO DE ADITIVO 2 AO CONTRATO Nº 002/2024 - LAND5 ARQUITETURA E URBANIS-MO LTDA
Partes: Município de Paranaguá
LAND5 ARQUITETURA E URBANIS-MO LTDA.
CNPJ: 40.851.323/0001-03
Data: 02/03/2025

Objeto: Aditivo 02 ao Contrato 002/2024. Fica prorrogado o prazo de execução do contrato, por mais **60 (sessenta) dias,** contados a partir de **02 DE MARÇO DE 2025,** devendo encerrar-se em **30 DE ABRIL DE 2025,** conforme especificações, pareceres e anexos constantes no processo administrativo 80544/2024.

Assinaturas:
DAHIR ELIAS FADEL JUNIOR
JOÃO PAULO ZAPPELINI

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:674C0667

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ADITIVO 2 AO CONTRATO Nº 001/2024

EXTRATO DE ADITIVO 2 AO CONTRATO Nº 001/2024 - LAND5 ARQUITETURA E URBANIS-MO LTDA
Partes: Município de Paranaguá
LAND5 ARQUITETURA E URBANIS-MO LTDA.
CNPJ: 40.851.323/0001-03
Data: 02/03/2025

Objeto: Aditivo 02 ao Contrato 001/2024. Fica prorrogado o prazo de execução do contrato, por mais **60 (sessenta) dias,** contados a partir de **02 DE MARÇO DE 2025,** devendo encerrar-se em **30 DE ABRIL DE 2025,** conforme especificações, pareceres e anexos constantes no processo administrativo 80543/2024.

Assinaturas:
DAHIR ELIAS FADEL JUNIOR
JOÃO PAULO ZAPPELINI

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:A7631C3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 394

PORTARIA Nº 394

"Incluir na Portaria nº 44/2025, de elevação de nível, o nome da servidora Meliza Cristine do Amaral."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal Complementar nº 203/2017, e conforme o que dispõe o Decreto nº 809/2013 e o que preceitua o artigo 63 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8.243/2025,

RESOLVE:

I - Incluir na Portaria nº 44, de 22 de janeiro de 2025, de elevação de nível por Antiguidade, o nome da servidora MELIZA CRISTINE DO AMARAL, matrícula nº 9.147-4, que eleva do nível atual SA40A08-1 para SA40A09-1.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 12 de março de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:EFEF0C42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 397

PORTARIA Nº 397

“Relota a servidora municipal Gisela Almeida Correia para o órgão que especifica.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017, e conforme o contido no protocolado sob nº 16.076/2025,

RESOLVE:

I - Relotar a servidora GISELA ALMEIDA CORREIA, Assistente Social, matrícula nº 12.997-1, na Secretaria Municipal da Mulher.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 12 de março de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:756C31C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 396

PORTARIA Nº 396

"Torna sem efeito a Portarias nº 392, de 11 de março de 2025."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e o Decreto nº 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 16.076/2025;

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a Portaria nº 392, de 11 de março de 2025, que relota a servidora TAIS LUCAS FERNANDES VALIM, na Secretaria Municipal da Mulher.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 12 de março de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:83B5C356

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 395

PORTARIA Nº 395

“Inclui o nome da servidora Jaqueline Terezinha de Souza na Portaria nº 509/2016.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 203/2017, e a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), considerando o disposto no Decreto nº 2.028/2011, que regulamenta a concessão de Licença Prêmio, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 19.312/2016,

RESOLVE:

I - Incluir no anexo da Portaria nº 509, de 31 de agosto de 2016, que concedeu o direito ao usufruto de 60 (sessenta) dias de licença prêmio, por assiduidade, a servidora abaixo relacionada:

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	CARGO
6.705-1	JAQUELINE TEREZINHA DE SOUZA	10/03/1999	PROFESSOR
6.705-2	JAQUELINE TEREZINHA DE SOUZA	14/02/2002	PROFESSOR

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 12 de março de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:413D92C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 665

DECRETO Nº 665

"Torna sem efeito o Decreto nº 643, de 11 de março de 2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito, para os fins legais, o Decreto nº 643, de 11 de março de 2025, em nome de DAIANA DE OLIVEIRA GONÇALVES CORREIA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 12 de março de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:B0B5927B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 666

DECRETO Nº 666

"Exonera Daiana de Oliveira Gonçalves Correia do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

DAIANA DE OLIVEIRA GONÇALVES CORREIA, do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Atendimento Humanizado I, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal da Mulher.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 12 de março de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:DCBC13A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 664

DECRETO Nº 664

"Torna sem efeito o Decreto nº 648, de 11 de março de 2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito, para os fins legais, o Decreto nº 648, de 11 de março de 2025, referente a nomeação de ROSELI FRANCIELLY DE SOUZA BARRETO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 12 de março de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:DE82CC4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 659

DECRETO Nº 659

"Recompõe a Comissão Técnica Permanente com objetivo de acompanhar a Revisão do Plano Diretor e Legislação Complementar, instituída pelo Decreto nº 205/2017, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Recompõe a Comissão Técnica Permanente com o objetivo de acompanhar a revisão do Plano Diretor e Legislação Complementar - CTPD, instituída pelo Decreto nº 205/2017, com membros representantes das diferentes Secretarias e Órgãos da Administração Direta municipal, sob a Supervisão Geral do Secretário Municipal de Urbanismo:

I - Secretaria Municipal de Urbanismo:
Luiz Augusto Pellegrini de Carvalho, Secretário Municipal de Urbanismo - Matrícula nº 98.890-1.
João Paulo do Prado de Castilho Pereira, Técnico Superior - Fiscal Urbanístico - Matrícula nº 12.253-2.
Isabelli Alves Paula, Arquiteta - Matrícula nº 97.825-1.

II - Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
Dahir Elias Fadel Junior, Secretário Municipal de Meio Ambiente - Matrícula nº 98.851-1.
Camila Victoria Nascimento, Engenheiro Ambiental - Matrícula nº 11.714-1.

III - Secretaria Municipal de Obras Públicas:
Ozeias Rebello Costa, Secretário Municipal de Obras Públicas - Matrícula nº 9.661-4.
Bruno Luiz Biondo Manzole, Superintendente de Pavimentação e Logística - Matrícula nº 98.836-1.
Murilo de Souza Nunes, Superintendente de Edificações, Pontes e Drenagem - Matrícula nº 94.919-3.
Vitor Hugo Mendes de Oliveira, Diretor do Departamento de Drenagem - Matrícula nº 98.945-1.

IV - Gabinete do Prefeito:
Fabiana Medeiros Parro Rocha, Vice-Prefeita Matrícula nº 98.800-1.

V - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão:
Vania Pessoa Rodrigues Foes, Secretária Municipal de Planejamento e Gestão - Matrícula nº 2.261-1.
Kim Gisele de Souza Tosini Costa, Arquiteta - Matrícula nº 12.970-3.
Reilly da Cunha Algodoal, Engenheiro Civil - Matrícula nº 96.697-2.
Camila Tayde Modelski de Souza, Arquiteta Especialista em Planejamento Urbano - Matrícula nº 11.494-1.

VI - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos:
Christianara Folkuenig, Secretária Municipal de Serviços Urbanos, Matrícula nº 94.121-1.
Alan Angel Solis, Engenheiro Eletricista - Matrícula nº 9.369-1.

VII - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Regularização Fundiária:
Leonice Lara Lacerda, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Regularização Fundiária - Matrícula nº 98.837-2.
Agatha Louisie Frederico, Diretor de Gestão Fundiária - Matrícula nº 98.897-1.

VIII - Secretaria Municipal de Segurança:
Francisco Leudomar Nobrega dos Santos, Secretário Municipal de Segurança - Matrícula nº 10.856-1.
Clodoaldo Alves Leandro, Guarda Civil Municipal - Matrícula nº 6.555-1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de março de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

LUIZ AUGUSTO PELLEGRINI DE CARVALHO
Secretário Municipal de Urbanismo

VANIA PESSOA RODRIGUES FOES
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

FLÁVIA GARCIA QUADROS HACKE
Procuradora Geral do Município

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:2D0F6367

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Comandante do Corpo de Bombeiros de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.
R E S O L V E:
I. Pelo presente instrumento, com base no art. 71 IV da Lei Federal nº 14.133/21, adjudico e homologo o item do objeto do **Pregão Eletrônico Nº 056/2024**, proferido pela Agente de Contratação/Pregoeira do Processo Licitatório, nomeada pelo Decreto 455/2025, sobre o Processo Licitatório acima denominado, dando outras providências.
II. Fica adjudicado e homologado o julgamento do lote do referido processo licitatório à licitante vencedora: **Lote:** 01 – **Empresa:** ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 79.283.065/0003-03. Ficando assim, adjudicado e homologado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 056/2024**, que tem por objeto: **"Contratação de empresa especializada em serviços de copa, cozinha, limpeza, asseio e conservação predial para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar"**, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e inteiro teor do Processo Administrativo nº 73.199/2024.
III. Este Termo de Adjudicação e Homologação entrará em vigor nessa data.
Paranaguá, 12 de março de 2025.

CAPITÃO QOBM EVERTON SOARES DE OLIVEIRA
Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:65E93E4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PARANAGUÁ

Certificado de Aprovação para Captação nº 013/2025 – Projeto "Monitoramento 2" – Sociedade de Assistência aos Necessitados – Lar dos Idosos Perseverança

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paranaguá, no exercício de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no artigo 3º da Lei Federal nº 10.741/2003 – Estatuto da Pessoa Idosa, artigo 13 da Lei Municipal nº 2.924/2008, no Decreto nº 909/2018, autoriza a Organização da Sociedade Civil: Sociedade de Assistência aso Necessitados – Lar dos Idosos Perseverança, CNPJ: 78.177.763/0001-08, situada à Rua José Gomes esquina com Expedicionários – 782 , a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paranaguá, mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido na Lei Federal nº 12.213/2010 – Estatuto da Pessoa Idosa, com a finalidade única e expressa de viabilização do projeto **Monitoramento**, aprovado pelo Conselho da Pessoa Idosa. Esta autorização é válida pelo período de 02 (dois) anos, contados da data da emissão do Certificado de Autorização para Captação de Recursos, emitido pelo CMDPI.

Aprovação de Certificado para:
Projeto: **Monitoramento 2**
Valor do Projeto: R$ 12.580
Valor repassado ao Fundo: R$ 2.516 (20% conforme previsão em Lei)
Valor Total do Repasse: R$ 15.096

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Publicado por:
Cinthia Rodrigues Machado Moretti
Código Identificador:34F27539

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 102/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 22/04/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ATN8155	116100T000416092	21/02/2025	76251
RHH8C84	116100T002116323	21/02/2025	55411

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:51E5E85B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PORTARIA Nº 002/2025 – CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CGCM

"Instaura Sindicância Investigativa envolvendo servidor guarda civil municipal"

A Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal – CG-GCM, da Secretaria Municipal de Segurança - SEMSEG, no uso das competências e atribuições conferidas pelos artigos 3º, 4º, 5º e 6º, da Lei Complementar Nº 204, de 30 de novembro de 2017, considerando a Decisão Judicial constante do Processo 0001688-06.2025.8.16.0129, documento encaminhado pelo Comando Geral da Guarda Civil Municipal, que relata a prática, em tese, do ilícito disposto no artigo 33 da Lei n.º 11.343/2006, bem como os fatos instruídos no presente protocolo,

RESOLVE:

I – **INSTAURAR** o procedimento administrativo disciplinar de SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, com condão estritamente preliminar, nos moldes dos arts. 65 a 69 da Lei Complementar nº 204/2017 (Código de Conduta da Guarda Civil Municipal), para apurar a pertinência de eventuais irregularidades cometidas por servidor público, guarda civil municipal, face às motivações contidas no documento instrutivo supramencionado e anexos, ante a possibilidade de suficiente caracterização da infração que se configure no art. 21, incisos II, IV, VI, IX, XII, XIII, XVI; art. 22, II; art. 25, II, III, X; art. 26, IX; art. 27, III, §§ 1º, 2º; e art. 39, §4º, VI, podendo ensejar na penalidade prevista no art. 40, inciso IV, de acordo com o art. 44, do mesmo diploma legal. Englobando, ainda, o enquadramento em outros dispositivos legais que, por ventura, restarem configurados no curso dos demais procedimentos disciplinares.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se.
Cumpra-se.

Paranaguá/PR, 12 de março de 2025.

MAURO RICARDI ALVES DA COSTA
Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal

Publicado por:
Mauro Ricardi Alves da Costa
Código Identificador:272A6FB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
ATA DA 3ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO – CMU DE 2025

Aos seis dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, às 9 horas e 15 minutos, reuniram-se no gabinete do Secretário Municipal de Urbanismo, o Secretário Municipal de Urbanismo e Presidente do Conselho Municipal de Urbanismo Luiz Augusto Pellegrini de Carvalho, a Procuradora Geral do Município Flávia Garcia Quadros Hacke, o Secretário Municipal de Segurança Francisco Leudomar Nobrega dos Santos, o Secretário Municipal de Obras Públicas Ozeias Rebello Costa, o Secretário Municipal de Governo Thiago Themanski Campos, o Secretário Municipal de Meio Ambiente Dahir Elias Fadel Júnior, o Coordenador da Câmara Técnica do Conselho Municipal de Urbanismo João Paulo do Prado de Castilho Pereira e como ouvinte o Dr. Mateus Azevedo, representante da 2º Promotoria de Justiça do Paraná.

O Secretário Municipal de Urbanismo e Presidente do Conselho iniciou a reunião agradecendo a presença de todos, e passou a palavra ao Coordenador da Câmara Técnica do Conselho Municipal de Urbanismo, o qual explanou sobre os processos em pauta, sendo sobre eles deliberado o que segue:

FÁBIO ANDRÉ FIETZ – Processo nº 79990/2024 – Solicitação Certidão de Uso e Ocupação do Solo;
Trata-se de pedido de certidão de uso e ocupação do solo para a atividade de Armazéns Gerais. De acordo com a L.C. 296/2022, o imóvel está localizado na ZT (Zona de Transição). A atividade pretendida se classifica como Retro Portuária, sendo permissível para o zoneamento.
O requerente informa que no dia 12 de dezembro de 2024 a solicitação foi deliberada como DEFERIDA por este conselho, e que por equivoco, o processo foi encaminhado novamente ao CMU para deliberação quanto ao uso solicitado.
O Conselho deliberou por unanimidade que a solicitação já foi deferida em reunião realizada em dezembro de 2024.

SOLO VIVO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES – Processo nº 4806/2054 – Solicitação Certidão de Uso e Ocupação do Solo;
Trata-se de pedido de certidão de uso e ocupação do solo para a atividade de Pátio de Containeres, em imóvel localizado na ZQUT (Zona de Qualificação Urbana e Turística), atividade esta classificada como Retro Portuária, não sendo permitida e nem permissível, e sendo um caso omisso a legislação.
O Conselho deliberou por unanimidade por manter o INDEFERIMENTO, considerando os objetivos na ZQUT, dispostos no artigo 48 da Lei Complementar 296/2022.

STS CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA – Processo nº 8207/2025 – Solicitação de Certidão de Zoneamento Uso e Ocupação de Solo;
Trata-se de pedido de certidão de uso e ocupação do solo para a atividade de Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos próprios, classificada como Comércio e Serviço Geral, sendo PERMISSÍVEL.
O Conselho deliberou por unanimidade pelo DEFERIMENTO do uso solicitado considerando já existir a atividade no endereço informado, e classificando como TOLERÁVEL.

Não havendo mais nada a tratar, o Sr° Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. Eu, João Paulo do Prado de Castilho Pereira, Coordenador da Câmara Técnica deste conselho, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e demais.

LUIZ AUGUSTO PELLEGRINI DE CARVALHO
Secretário Municipal de Urbanismo e Presidente do CMU

FRANCISCO LEUDOMAR NOBREGA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Segurança Pública

FLÁVIA GARCIA QUADROS HACKE
Procuradora Geral do Município

OZEIAS REBELLO COSTA
Secretário Municipal de Obras Públicas

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

DAHIR ELIAS FADEL JÚNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Joao Paulo do Prado de Castilho Pereira
Código Identificador:89EADDFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO / CONVITE PARA REUNIÃO SOLENE (REPUBLICAÇÃO)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E CONVITE

O Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 172 do Regimento Interno desta Edilidade, CONVOCA os Senhores Vereadores e CONVIDA todos os cidadãos e autoridades para participarem da Sessão Solene de Entrega do Título de Cidadão Benemérito ao Senhor Sebastião Henrique Medeiros (Tião Medeiros), em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à cidade de Paranavaí como deputado estadual e agora, deputado federal, que será realizada conforme segue:

Data: 14 de março de 2025
Hora: 19 horas
Local: Recinto Felício Jorge, Parque de Exposições Presidente Arthur da Costa e Silva, Paranavaí/PR.

Contamos com a presença de todos para prestigiar este momento especial de honra e reconhecimento ao agraciado.

Paranavaí, 10 de março de 2025.

CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí

Publicado por:
Sérgio Henrique
Código Identificador:421E9E95

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA Nº 011/2025

PORTARIA Nº 011/2025

Súmula: Indenização dos períodos de férias não usufruídas do Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, o Sr. Osval Cesar Kulevicz, nos períodos de 2022 e 2023.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, Considerando a Lei 11.107/2005, Decreto 6.017/07, Contrato de Consórcio Público e, inciso XI, do Estatuto do Consórcio, Resolve:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A indenização dos períodos de férias não usifruídas do Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, Sr. Osval Cesar Kulevicz, compreendidas entre os períodos dos anos de 2022 e 2023, e obedecerão às disposições desta Portaria.

§ 1º Entende-se por indenização de férias, o pagamento que o empregado público recebe quando não goza de todo o período de férias a que tem direito.

§ 2º A indenização referente a indenização de férias não gozadas é medida de caráter excepcional, sendo a regra o gozo de férias dentro do período concessivo correspondente a cada período aquisitivo.

§ 3º A não fruição de férias deverá obedecer ao caráter excepcional, emergencial e de relevante interesse da Administração Pública, permanecendo o impeditivo de mera liberalidade.

Art. 2º Considera-se para o cálculo de indenização, o salário do empregado na data do ato indenizatório referente aos meses trabalhados e não gozados.

§ 1º A cada período indenizado, deverá ser acrescido do terço constitucional.

§ 2º Se houver, deverá ser calculado a incidência de correção monetária de acordo com os índices já praticados, e juros.

Art. 3º Especialmente, não incide a penalidade do Art. 137, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, referente a multa e ou penalidade das férias dobradas.

Art. 4º Deverá ser descontado do cálculo indenizatório, se for o caso, os períodos de férias parciais gozados.

§ 1º Considerando, a portaria de nº 001/2024 concedendo o período de férias de 05 (cinco) dias de férias referente ao período de 2022, deverá ser descontado e deverá ser indenizado parcialmente.

§ 2º Considerando, que de acordo com o departamento pessoal, o período de férias referente a 2023 permace íntegro, sem fruição, deverá ser pago na integralidade.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Portaria correrão à conta de dotações próprias, previstas no orçamento do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA.

Art. 6º O pagamento da presente indenização deverá ser realizada em parcela única.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 06 de março de 2025.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Presidente do Consórcio - CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:928DD253

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRAO CC 86-25

EXTRATO DE CONTRATO **Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.** **Contratada: RSOF SERVICOS MEDICOS LTDA** **CNPJ: 53.792.386/0001-88** **Objeto:**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E EXAMES COMPLEMENTARES NOS AMBULATÓRIOS DO CIS/AMUNPAR.	
Dotação Orçamentária:	[2025] 52 - 01.001.0010.0302.2009.2017.33390395099000000000.2001
Prazo de Vigência:10/03/2025 a 28/02/2026. **Valor: R$212.520,00**(duzentos e doze mil e quinhentos e vinte reais). **Modalidade de Processo:**Inexigibilidade. **TIPO/Nº:**Contrato nº 86/2025 **Foro:**Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná. Paranavaí, 11 de março de 2025.	

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:948726DF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 97/2025

PORTARIA Nº 097/2025
O Diretor Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Edivan Guerreiro Barão, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Gestor e Fiscais do Processo de Contratação referente ao Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços em saúde para realização de atendimentos em especialidades e exames complementares nos ambulatórios do Cis/Amunpar, nos termos da Resolução nº13/2024 do CIS/AMUNPAR.

NOME DO FISCAL	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTOR	Nº 358-1
LARISSA CAROLINA DOS SANTOS FRANCISCO	FISCAL	Nº 447-1
GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA VIEIRA	SUPLENTE	Nº 475-1
Os mesmos são responsáveis pelo seguinte Contrato:		
CONTRATO	**NOME DA EMPRESA**	
086/2025	RSOF SERVICOS MEDICOS LTDA	

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 11 de março de 2025.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:8FF67AD2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
AVISO PE 03/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 008/2025- PREGÃO ELETRÔNICO003/2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BACKUP EM NUVEM

Informamos aos interessados que o Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, realizará licitação na modalidade de PREGÃO na sua forma ELETRÔNICO, em obediência a Lei nº 14.133/21, regulamentada pela Resolução nº 25/2023-CIS/AMUNPAR, conforme as seguintes especificações:

1 – Objeto do Pregão: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BACKUP EM NUVEM,** conforme descritivo completo no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

2**– DATA E HORÁRIO DO CERTAME:**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **A partir de sua publicação até as 08:00 horas do dia 28de Marçode 2025.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:28de Marçode 2025às 08:01 horas.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:às 08:15 horas do dia 28de Marçode 2.025.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bll.org.br"**Acesso Identificado**"
FORMA DE JULGAMENTO:MENOR PREÇO, Global.

3 **–** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

4 – O preço máximo total admissível para o presente processo licitatório é de**R$27.697,36 (Vinte e sete mil, seiscentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos) .**

5– Tipo: **MENOR PREÇO, Global.**

6 – Dotação: As despesas decorrentes da aquisição ou contratação do objeto da presente licitação correrão por conta de recursos da dotação orçamentária:**01.001.0010.0302.2009.2001.3.3.3.90.40.57.00 Fonte 001 e 01.001.0010.0302.2009.2041.3.3.3.90.40.57.00 Fonte 013.**

7 – Poderão participar do processo interessados que atenderem às exigências deste Edital e seu(s) anexo(s), e efetivem seu cadastramento junto ao **Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).**

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) https://pncp.gov.br/, no Portal Transparência, através do endereço eletrônico https://cisamunpar.atende.net/transparenciae endereço eletrônico **Bolsa de Licitações e Leilões(www.bll.org.br),** ou junto ao setor de licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, até 24 horas antes da abertura da licitação, por meio de solicitação por e-mail: licitacoes@consorciodesaude.com.br. Telefone para contato:(44) 3421-5174 – 3421-5180 – 3421-5183.

Paranavaí,12de Março de 2025.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Direção Geral Do CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:0CDDC15C

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 28/04/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
ABN4J99	116100T002066765	26/12/2024	54522	R$ 195,23
CUA2D55	116100T000306121	26/12/2024	54870	R$ 195,23

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:BC8D0774

PROCURADORIA
DECRETO Nº 27.304/2025

Dispõe sobre a Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Paranavaí, no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

O Prefeito Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Paranavaí - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 7ª Conferência Estadual das Cidades do Paraná -, convocada por meio da Resolução Normativa n° 001/2024- CONCIDADES PARANÁ, nos termos estabelecidos no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e do Regimento Interno da Etapa Estadual aprovado pela Resolução Normativa n°002, de 30 de abril de 2024.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta conforme disposto no anexo.

Art. 3º Cabe à Comissão Organizadora Municipal:
I - Elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e do Regimento Interno da Etapa Estadual, contendo os seguintes critérios mínimos:
a) de definição da data, local e pauta da etapa municipal;
b) de participação de representantes dos diversos segmentos, em conformidade ao estabelecido no art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades; e
c) para a eleição de delegadas e delegados para a Conferência Estadual, em conformidade com o Regimento Interno da Etapa Estadual.
II - Planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal, indicando a pauta e programação;
III - mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades;
IV – Aplicar a metodologia de sistematização para as propostas elaboradas na Conferência Municipal, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em especial com relação aos eixos e grupos temáticos e a quantidade de propostas;
V - Coordenar, supervisionar e promover a realização da 7ª Conferência Municipal da Cidade, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, garantindo sua forma pública e acessível a todos os cidadãos;
VI – Credenciar os participantes da Conferência Municipal, identificando-os a um segmento ou entidade, conforme a classificação constante do art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades
VII - elaborar o relatório final da Conferência Municipal da Cidade, na forma do art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;
VIII - preencher o formulário da Conferência Municipal da Cidade, conforme art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;
IX - Efetivar o cumprimento das decisões da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação; e
X - Dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões, bem como das decisões da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades e, em especial, da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação, que tenham por objeto tema afeto à etapa municipal.
Parágrafo único. A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização da Etapa Municipal.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE MARÇO DE 2025.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito Municipal de Paranavaí

ANEXO

A Comissão Organizadora será composta pelos membros do CODEP – Conselho de Desenvolvimento de Paranavaí, definida pela Portaria nº 275/2025.

Poder Público

Coordenadora: Renata Carvalho Grade – Diretora Especial de Gestão Administrativa, Convênios e Fiscalização CPF 023.598.869-32 – email: renatagrade@paranavai.pr.gov.br	
Gustavo Spindola Mazaro	Secretaria de Desenvolvimento Urbano
Alessandro cordeiro Garcia	Secretaria do Meio Ambiente
Anderson Cardoso de Oliveira	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Renato Dultra	Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos
Cap. Claudes de Araújo	8° Batalhão da Polícia
Vagner Quirino da Silva	Guarda Municipal SEPROVPAT
1º Tenente Victor Kamei Kay	Corpo de Bombeiros
Heterley Ubaldo de Souza	Concessionária de água e esgoto
Haroldo Luís Manzke Porto	ADAPAR
José Jorge de Oliveira Neto	SEAB
Oriana Carvalho de Almeida Kulevicz	Núcleo Regional de Educação

Sociedade Civil

Alex Roberto Fernandes Romera	APEAP CREA
	APEAP CAU
João Paulo Ruvira	MICROPAR
Edivaldo Cavalcante	Comércio varejista de Paranavaí - SIVAPAR
Ivo Pierin	Sindicato Rural Patronal
Narliane de Melo Martins	SEBRAE
Marcos José Scoz	SESC
Pedro Henrique Simonetti Pires	ACIAP
Leila Vanda Aguiar	SINDOSCON
Alexandre Destefano	FIEP
Regina Jasluk Busz Cachuba	ONG – Grupo PARA – Apoio a posse responsável de animais
Elizete Eloi	ONG's – Guarda Mirim / Gotas de Esperança - GOES
Ricardo Polido	SINCOPAR
Diego Mendonça da Silva	COOPERVAI
Vaneide Nogueira de Lima	Associação de Moradores
Jhéssica Zezak Rodrigues Barbiratto	Representante da Universidades - Fatecie
Helena de Oliveira Leite	Representante da Universidades -Unespar
Lais Pierin	Representante CICA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:AD71FD8C

PROCURADORIA
DECRETO Nº 27.303/2025

Convoca a 7ª Conferência Municipal da Cidade de Paranavaí, no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

O Prefeito Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 7ª Conferência Municipal da Cidade de Paranavaí - Etapa Preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 6ª Conferência Estadual das Cidades do Paraná - a ser realizada no dia 28 de março de 2025, no Auditório da ACIAP, Rua Pernambuco, n° 766, centro, Paranavaí – Paraná, com o tema "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

Art. 2º A Conferência integra a etapa municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, considerando o disposto no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e o Regimento Interno da Etapa Estadual, aprovado pela Resolução Normativa n° 002, de 30 de abril de 2024.

Art. 3º A Conferência Municipal da Cidade será regida pelo Regimento Interno elaborado pela Comissão Organizadora, composta pelos membros do CODEP – Conselho de Desenvolvimento de Paranavaí, definida pela Portaria 275/2025.

Art. 4º As Conferências Municipais serão públicas e acessíveis a todos os cidadãos, devendo ser respeitado o Regimento da respectiva Conferência Municipal.
Parágrafo único. Mediante credenciamento, os participantes da conferência municipal deverão ser identificados por um segmento ou entidade.

Art. 5º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE MARÇO DE 2025.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito Municipal de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:ADC442B0

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL N° 27.308/2025

Altera o Decreto Municipal nº 23.993/2022, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

Considerando o contido no processo administrativo IPM 9848/2025

DECRETA:
Art. 1º Altera o artigo 1º do decreto municipal nº 23.993/2022, que passa vigorar com a seguinte redação quanto aos representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

"Art. 1º Ficam nomeadas para compor o Conselho Municipal do Meio Ambiente, os membros a seguir:
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Titular: Alessandro Cordeiro Garcia
Suplente: Andressa Romagna Tomiello
(...)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, onze dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco (11.03.2025).

MAURICIO GEHLEN
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:38D7225D

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL N° 27.309/2025

Altera o Decreto Municipal nº 19.363/2018, que dispõe sobre a nomeação do Conselho Gestor da Área de Preservação Ambiental – APA - Valdenício Barbalho.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

Considerando o contido no processo administrativo IPM 9848/2025

DECRETA:
Art. 1º Altera o artigo 1º do decreto municipal nº 19.363/2018 e alterações provenientes do decreto municipal n.° 21.751/2020 que passa vigorar com a seguinte redação quanto aos representantes do Poder Executivo Municipal:

"Art. 1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho Gestor da APA- Área de Preservação Ambiental do Ribeirão Araras, nos termos da Lei Municipal nº 3.370/2008:
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Titular: Alessandro Cordeiro Garcia
Suplente: Bianca Bruning Nogueira da Silva
(...)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, onze dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco (11.03.2025).

MAURICIO GEHLEN
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:49CF68CA

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 07/04/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
ABL0B62	116100T001894980	08/02/2025	55411
ALF2139	277490CND0000052	25/01/2025	50450
AQF2623	116100T002584707	10/02/2025	55680
DSJ8E16	116100T002574352	08/02/2025	56060
DSJ8E16	116100T001355793	08/02/2025	54870
SEC5I40	116100T001894981	08/02/2025	54522

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:09407946

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO N°13/2025

SÚMULA: Reprogramação do recurso referente à Deliberação 078/2022 - CEDCA/PR. Incentivo "Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por Meio do Acesso a Produtos de Higiene Intima".

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí-CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.579/2010.

Considerando a plenária extraordinária realizada em 11 de março de 2025

RESOLVE:

Art 1º. Aprovar a Reprogramação de saldo do recurso apurados em 31 de dezembro de 2024, referente à Deliberação 078/2022 - CEDCA/PR. Incentivo **"Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por Meio do Acesso a Produtos de Higiene Intima".**

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 11 de março de 2025.

ELZA APARECIDA DE SOUZA CARVALHO GRADE
Presidente do CMDCA de Paranavaí/PR

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:D9A86E0F

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO N°12/2025

SÚMULA: Reprogramação do recurso referente à Deliberação 080/2022 - CEDCA/PR. "Implantação de Parques Acessíveis para Crianças e Adolescentes com Deficiência".

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí-CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.579/2010.

Considerando a Plenária extraordinária realizada no dia 11 de março de 2025.

RESOLVE:

Art 1º. Aprovar a Reprogramação de saldo do recurso apurados em 31 de dezembro de 2024 referente à Deliberação 080/2022 - CEDCA/PR. **"Implantação de Parques Acessíveis para Crianças e Adolescentes com Deficiência".**

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 11 de março de 2025.

ELZA APARECIDA DE SOUZA CARVALHO GRADE
Presidente do CMDCA de Paranavaí/PR

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:58699956

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO N°11/2025

SÚMULA: Reprogramação do recurso referente à Deliberação 047/2022 - CEDCA/PR. Incentivo para "Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 à 6 anos de Idade - Primeira Infância".

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí-CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.579/2010.

Considerando a plenária extraordinária realizada em 11 de março de 2025.

RESOLVE:

Art 1º. Aprovar a Reprogramação de saldo do recurso apurados em 31 de dezembro de 2024, referente à Deliberação 047/2022 - CEDCA/PR. Incentivo para **"Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 à 6 anos de Idade - Primeira Infância".**

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 11 de março de 2025.

ELZA APARECIDA DE SOUZA CARVALHO GRADE
Presidente do CMDCA de Paranavaí/PR

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:AF39AF0F

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO N°14/2025

SÚMULA: Reprogramação dos recursos referentes ao Superávit 2024 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí-CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.579/2010.

Considerando a plenária extraordinária realizada em 11 de março de 2025

RESOLVE:

Art 1º. Aprovar a Reprogramação dos recursos referentes ao Superávit 2024 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 11 de março de 2025.

ELZA APARECIDA DE SOUZA CARVALHO GRADE
Presidente do CMDCA de Paranavaí/PR

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:3B7A0432

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ERRATA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2025

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O MUNICÍPIO DE TERRA RICA VISANDO O TRANSPORTE DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO

Considerando o interesse comum dos Municípios de Paranavaí e Terra Rica no transporte de alunos, mantendo-se o dever constitucional à educação;

Considerando a Lei Municipal nº 4.194/2013, que autoriza a Poder público Municipal celebrar o Convênio com o Município de Terra Rica para o transporte de alunos residentes no Município de Paranavaí, matriculados em escolas do Município de Terra Rica.

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. MAURÍCO GEHLEN, e de outro o **MUNICÍPIO DE TERRA RICA,** pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.978.881/0001-81, com sede à Rua Euclides da Cunha nº 1.120, na cidade e Comarca de Terra Rica, neste ato representado por seu Prefeito Municipal AGNALDO SOUZA COSTA**,** resolvem formalizar o presente Termo de Convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste Convênio visa a colaboração recíproca entre os convenentes para o transporte de estudantes residentes na zona rural do Município de Paranavaí para o Município de Terra Rica, assegurando-se a opção dos estudantes por matricular-se mais próximo à sua residência.

CLÁUSULA SEGUNDA: Para cumprimento dos fins previstos neste convênio, compete:

I – Ao **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** efetuar o repasse de **R$ 730.307,54** (setecentos e trinta mil e trezentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos) relativo ao ano letivo de 2025, cujo valor deverá ser destinado para custeio dos serviços de transporte dos alunos residentes na Zona Rural do Município de Paranavaí e que optaram por estudar no Município de Terra Rica, e será liberado em 4 (quatro) parcelas de R$ 146.061,51 (cento e quarenta e seis mil, sessenta e um reais e cinquenta e um centavos) e 1 (uma) parcela de R$ 146.061,50 (cento e quarenta e seis mil, sessenta e um reais e cinquenta centavos).

II – Ao **MUNCÍPIO DE TERRA RICA** disponibilizar ônibus e motorista com qualificação específica para o transporte dos alunos residentes na zona rural do Município de Paranavaí matriculados em Terra Rica, assumindo todos os custos de manutenção, mão de obra e custeio de tais atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA: a qualquer momento tanto o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, quanto o MUNICÍPIO DE TERRA RICA, poderão requisitar informações um ao outro, a respeito do andamento de suas atividades, bem como a utilização dos valores constantes deste termo.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de vigência do presente Termo de Convênio será de fevereiro a dezembro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA: O presente instrumento terá como início da vigência a data da publicação no Diário Oficial.

CLÁUSULA SEXTA: A parte que desejar rescindir este termo de Convênio, por conveniência Administrativa ou por inadimplemento da outra parte, manifestará sua intenção à outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA: De acordo com o número de alunos ou quilometragem extra que venha a ser realizada, poderá haver acréscimo do valor por acordo entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA: as despesas desse Convênio correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.3.40.41.00.00.00.00.00.00 (contribuições).

CLÁUSULA NONA: No prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados do término da execução do convênio, o MUNICÍPIO DE TERRA RICA deverá prestar contas dos valores percebidos.

CLÁUSULA DÉCIMA: A fiel fiscalização da integral execução do presente convênio ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As partes elegem o Foro da comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas provenientes deste instrumento, renunciando a outro por mais privilegiado que seja.

Estando as partes de comum acordo, celebram o presente convênio em três vias de igual valor, teor e forma, diante de duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Paranavaí, 20 de fevereiro de 2025.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito do Municpio de Paranavaí

AGNALDO SOUZA COSTA
Prefeito do Municipio de Terra Rica

WANESSA DURANTE
Secretaria de Educação do Município de Paranavaí

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:BE0379AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 231/2025

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Técnico de Enfermagem.

Considerando*o requerimento do (a) servidor (a)LOUISE RAMOS BONFIM, protocolado sob n°9043/2025, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a)**LOUISE RAMOS BONFIM,** efetivo (a) no cargo de**TÉCNICO DE ENFERMAGEM–** Matrícula n° 9972-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 25/04/2019 A 24/04/2024 (03dias), conforme requerimento protocolado sob o nº9043/2025.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 03 dias, com início em 01/03/2025 e término em 03/03/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:EF41ADF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 230/2025

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Administrativo.

Considerando*o requerimento do (a) servidor (a) ELLEN JULIANE DE ARRUDA, protocolado sob n°9137/2025, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ELLEN JULIANE DE ARRUDA,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO –** Matrícula n° 8233-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA,** referente ao período aquisitivo de 03/11/2019 A 02/11/2024 (28dias), conforme requerimento protocolado sob o nº9137/2025.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 03 dias, com início em 19/03/2025 e término em 21/03/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:7484591B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 232/2025

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Assistente Administrativo.

Considerando*o requerimento do (a) servidor (a) MÁRCIO LEINER AMARAL, protocolado sob n°9045/2025, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **MÁRCIO LEINER AMARAL,** efetivo (a) no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO –** Matrícula n° 3985-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 02/03/2018 A 01/03/2023 (20dias), conforme requerimento protocolado sob o nº9045/2025.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 01 dia, com início em 05/02/2025 e término em 05/02/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:52127FDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 233/2025

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Conservação.

Considerando*o requerimento do (a) servidor (a) LUCINEIDE ROSA DA SILVA TEIXEIRA, protocolado sob n°62476/2025, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **LUCINEIDE ROSA DA SILVA TEIXEIRA,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO –** Matrícula n° 7212-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (40dias), conforme requerimento protocolado sob o nº62476/2025.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 40 dias, com início em 27/02/2025 e término em 07/04/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:A7C308A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 234/2025

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Apoio Educacional.

Considerando*o requerimento do (a) servidor (a) JESSICA BATISTA EURIMIDES, protocolado sob n°7674/2025, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **JESSICA BATISTA EURIMIDES,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL –** Matrícula n° 8268-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 26/01/2015 A 25/01/2020 (37dias), conforme requerimento protocolado sob o nº7674/2025.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 24 dias, com início em 26/02/2025 e término em 21/03/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:57716E2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 235/2025

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Professor.

Considerando*o requerimento do (a) servidor (a) EDUARDO HENRIQUE BAIONI, protocolado sob n°6440/2025, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **EDUARDO HENRIQUE BAIONI,** efetivo (a) no cargo de **PROFESSOR –** Matrículas n° 5322-1 e 5322-2 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente aos períodos aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (40dias) e 07/01/2017 A 06/01/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº6440/2025.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 40 dias, com início em 24/02/2025 e término em 04/04/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:C11C81C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 236/2025

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.

Considerando*o requerimento do (a) servidor (a) LEONICE MEURER GONCALVES, protocolado sob n°10020/2025, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **LEONICE MEURER GONCALVES,** efetivo (a) no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO –** Matrícula n° 3997-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 03/03/2013 A 02/03/2018 (11dias), conforme requerimento protocolado sob o nº10020/2025.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 05/03/2025 e término em 14/03/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DE MARÇO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:843FED10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 237/2025

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Odontólogo.

Considerando*o requerimento do (a) servidor (a) CRISTIANE NAIELY PARANHOS DOS SANTOS, protocolado sob n°9470/2025, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **CRISTIANE NAIELY PARANHOS DOS SANTOS,** efetivo (a) no cargo de **ODONTÓLOGO –** Matrícula n° 9931-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 19/02/2019 A 18/02/2024 (23dias), conforme requerimento protocolado sob o nº9470/2025.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 02 dias, com início em 20/03/2025 e término em 21/03/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DE MARÇO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:7D1513FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 239/2025

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem.

Considerando*o requerimento do (a) servidor (a) MARLENE LAMBERTI HUBER, protocolado sob n°9791/2025, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **MARLENE LAMBERTI HUBER,** efetivo (a) no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM –** Matrícula n° 3962-2 lotado

(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 02/03/2018 A 01/03/2023 (20dias), conforme requerimento protocolado sob o nº9791/2025.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 05/03/2025 e término em 24/03/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DE MARÇO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:62955D91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 240/2025

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

Considerando*o requerimento do (a) servidor (a) ELDA REGINA BORGES LIMA, protocolado sob n°9924/2025, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ELDA REGINA BORGES LIMA,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –** Matrícula n° 8199-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 29/09/2019 A 28/09/2024 (40dias), conforme requerimento protocolado sob o nº9924/2025.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 02 dias, com início em 10/02/2025 e término em 11/02/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:64223EB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 238/2025

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

Considerando*o requerimento do (a) servidor (a) ILDA TEMPORINI LEITE, protocolado sob n°9744/2025, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ILDA TEMPORINI LEITE,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –** Matrícula n° 7533-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente aos períodos aquisitivode 11/06/2012 A 10/06/2017 (03dias) e 11/06/2017 A 10/06/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº9744/2025.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 10/03/2025 e término em 29/03/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DE MARÇO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:5D5F92C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 241/2025

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

Considerando*o requerimento do (a) servidor (a) ADRIANA MOREIRA MARTILIANO, protocolado sob n°10180/2025, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ADRIANA MOREIRA MARTILIANO,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –** Matrícula n° 5447-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017A 06/01/2022 (15dias), conforme requerimento protocolado sob o nº10180/2025.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 02 dias, com início em 17/02/2025 e término em 18/02/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:7A865B0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 313/2025

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Procurador.

Considerando*o requerimento do (a) servidor (a) GILSON JOSE DOS SANTOS, protocolado sob n°9728/2025, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **GILSON JOSE DOS SANTOS,** efetivo (a) no cargo de **PROCURADOR –** Matrícula n° 3968-2 lotado (a) na **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,** referente ao período aquisitivo de 02/03/2018 A 01/03/2023 (38dias), conforme requerimento protocolado sob o nº9728/2025.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 05 dias, com início em 24/03/2025 e término em 28/03/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DE MARÇO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:1A6E97E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 312/2025

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Combate a Endemias.

Considerando*o requerimento do (a) servidor (a) ANDERSON DE JESUS MORENO, protocolado sob n°10950/2025, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ANDERSON DE JESUS MORENO,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS –** Matrícula n° 6669-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (40dias), conforme requerimento protocolado sob o nº10950/2025.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 40 dias, com início em 01/04/2025 e término em 10/05/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DE MARÇO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:4717F108

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 311/2025

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Fiscal Tributário.

Considerando*o requerimento do (a) servidor (a) ASTERIO DANIEL DA SILVA, protocolado sob n°11033/2025, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ASTERIO DANIEL DA SILVA,** efetivo (a) no cargo de **FISCAL TRIBUTÁRIO –** Matrícula n° 801-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA,** referente ao período aquisitivo de 02/03/2003 A 01/03/2008 (30dias), conforme requerimento protocolado sob o nº11033/2025.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 11 dias, com início em 07/04/2025 e término em 17/04/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DE MARÇO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:0C9BFD2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 310/2025

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

Considerando*o requerimento do (a) servidor (a) GUIOMAR APARECIDA DE ALENCAR MORAES, protocolado sob n°11203/2025, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **GUIOMAR APARECIDA DE ALENCAR MORAES,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –** Matrícula n° 5817-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (25dias), conforme requerimento protocolado sob o nº11203/2025.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 17/03/2025 e término em 26/03/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DE MARÇO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:08DE9D0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 314/2025

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Administrativo.

Considerando*o requerimento do (a) servidor (a) PATRICIA PEREIRA DE ANDRADE DE SOUZA, protocolado sob n°3559/2025, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM

O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **PATRICIA PEREIRA DE ANDRADE DE SOUZA,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO –** Matrícula n° 6886-3 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente aos períodos aquisitivo de 07/01/2012 A 06/01/2017 (10dias) e 07/01/2017 A 06/01/2022 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº3559/2025.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 30 dias, com início em 19/03/2025 e término em 17/04/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DE MARÇO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:4492CB6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 315/2025

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Conservação.

Considerando*o requerimento do (a) servidor (a) DIVA RODRIGUES BATISTA DE OLIVEIRA, protocolado sob n°1906/2025, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **DIVA RODRIGUES BATISTA DE OLIVEIRA,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO –** Matrícula n° 6966-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº1906/2025.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 28/02/2025 e término em 09/03/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:CE40B6B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 316/2025

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Professor.

Considerando*o requerimento do (a) servidor (a) DANIELLE LOURENÇO BUSNARDO COSTA, protocolado sob n°3817/2025, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **DANIELLE LOURENÇO BUSNARDO COSTA,** efetivo (a) no cargo de **PROFESSOR –** Matrículas n° 9210-1 e 9210-2 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO,** referente aos períodos aquisitivo de 07/01/2012 A 06/01/2017 (28 dias) e 22/06/2017 A 21/06/2022 (28 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº3827/2025.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 08 dias, com início em 17/02/2025 e término em 24/02/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:3D932EE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 317/2025

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Professor.

Considerando*o requerimento do (a) servidor (a) NILCEA DE SOUSA MIRANDA FANTUCI, protocolado sob n°10876/2025, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **NILCEA DE SOUSA MIRANDA FANTUCI,** efetivo (a) no cargo de **PROFESSOR –** Matrícula n° 6638-1(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 05/01/2017 A 04/01/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº10876/2025.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 03 dias, com início em 05/03/2025 e término em 07/03/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DE MARÇO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:7EE263BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 318/2025

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Apoio Educacional.

Considerando*o requerimento do (a) servidor (a) MARJORIE CRISTINA DA CONCEIÇÃO, protocolado sob n°8358/2025, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **MARJORIE CRISTINA DA CONCEIÇÃO,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL –** Matrícula n° 8125-1 (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de30/07/2019 A 29/07/2024 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº8358/2025.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 05/03/2025 e término em 24/03/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DE MARÇO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:56851F9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 319/2025

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.

Considerando*o requerimento do (a) servidor (a) ARQUIMEDES DO AMARAL, protocolado sob n°8402/2025, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ARQUIMEDES DO AMARAL,** efetivo (a) no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO –** Matrícula n° 758-1 (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO,** referente ao período aquisitivo de 02/03/2018 A 01/03/2023 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº8402/2025.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 01 dia, com início em 04/02/2025 e término em 04/02/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:FBF5D26D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 321/2025

Dispõe sobre a designação da função de Supervisão Pedagógica a servidora efetiva, para Unidade Escolar Municipal de Paranavaí.

Considerando *o processo digital nº. 11291/2025, o qual foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1° Designar, a professora abaixo relacionada para exercer a função de Supervisão Pedagógica, junto a Instituição Municipal da Rede Pública Municipal de Educação de Paranavaí, de acordo com a Lei 2.796/2006.

I – **SIMONE SOUZA BATISTA** - 40 horas, Sede da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A vigência do presente será de 26 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026 podendo ser prorrogado e/ou reconduzido por mais 02 (dois) anos, por interesse da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DE MARÇO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:95024CC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 322/2025

Dispõe sobre a designação da função de Supervisão Pedagógica a servidora efetiva, para Unidade Escolar Municipal de Paranavaí.

Considerando *o processo digital nº. 11291/2025, o qual foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1° Designar, a professora abaixo relacionada para exercer a função de Supervisão Pedagógica, junto a Instituição Municipal da Rede Pública Municipal de Educação de Paranavaí, de acordo com a Lei 2.796/2006.

I – **IVANA PREUSS** - 20 horas, Escola Municipal Maria Schueroff Back;

Art. 2º A vigência do presente será de 01 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026 podendo ser prorrogado e/ou reconduzido por mais 02 (dois) anos, por interesse da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DE MARÇO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:F2742DF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 324/2025

Dispõe sobre a nomeação no cargo em comissão de Diretor Especial de Serviços de Atendimento de Urgência e Emergência - CCD, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando *o processo digital nº 11301/2025, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde;*

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a senhora **SALETE DE AGUIAR FERREIRA RICATO,** C.P.F. nº 695.XXX.XXX-72, no cargo em comissão de **DIRETORA ESPECIAL DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CCD,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DE MARÇO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:0CD1468E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 325/2025

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidora do cargo efetivo de Agente de Apoio Educacional, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Considerando *o requerimento protocolado sob nº 11414/2025, no qual a servidora solicita exoneração do cargo de Agente de Apoio Educacional,*

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, da servidora **FLAVIA RODRIGUES CONCEIÇÃO,** Matrícula nº. 9999-2, nomeada pelo Decreto Municipal nº 19.631/2019, no cargo efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** junto à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A exoneração, da servidora citada no *caput*, dar-se-á a partir de 14 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DE MARÇO DE 2025.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:82EA16A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 323/2025

Dispõe sobre a exoneração, do cargo em comissão interino de Diretor Especial de Serviços de Atendimento de Urgência e Emergência – CCD, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando *o processo digital nº11301/2025, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde;*

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a senhora **TALITA XAVIER COMBINATTI EVANGELISTA**, Matrícula nº. 9985-1, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRO GERAL**, do cargo em comissão interino de **DIRETORA ESPECIAL DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - CCD**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 05 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DE MARÇO DE 2025.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:FB2D066C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 326/2025

Dispõe sobre a desclassificação, a pedido, de candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, para o cargo de ocupação temporária de Enfermeiro Geral.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. lº Desclassificar, a pedido, a candidata **LETÍCIA TAVARES DAMACENO, C.P.F. N°. 058.XXX.XXX-66**, do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, para o cargo de ocupação temporária de **ENFERMEIRO GERAL**, conforme Edital n°. 037/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 28 de fevereiro de 2025, tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme solicitação via Termo de Renúncia Definitiva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:47D6C4E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 327/2025

Fica sem efeito a nomeação dos candidatos aprovados em concurso público e reclassifica, a pedido, para o final de fila.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação dos candidatos abaixo relacionados**,** nomeados pela Portaria Municipal nº. 201/2025, no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SERIES INICIAIS**, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de fila, conforme termo de renúncia temporária.

CLASS.	CANDIDATO	CPF
191	ALESSANDRA HOLANDA LUCAS PEREIRA	167.XXX.XXX-00
207	LUIS ANTONIO BLANS DA SILVA FILHO	078.XXX.XXX-35

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:101D0D84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 328/2025

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica as candidatas aprovadas em Concurso Público para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil – Séries Iniciais.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. lº Tornar sem efeito a nomeação das candidatas abaixo relacionadas, nomeadas nos termos da Portaria nº. 201/2025, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SERIES INICIAIS**, por não atender à convocação, conforme Edital n°. 029/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 19 de fevereiro de 2025.

CLASS.	CANDIDATO	CPF
199	CARLA RENNE ROSSIGNOLI	036.XXX.XXX-02
201	JENNYFFER YOSHIDA MAIA BISPO	071.XXX.XXX-69
206	EMILY MARESSA DOS SANTOS	095.XXX.XXX-70

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:D53A2A16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 329/2025

Dispõe sobre a nomeação dos candidatos aprovados em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil – Séries Iniciais.

***Considerando** a Lei Municipal nº 5.460/2025, na qual dispõe sobre a ampliação de vagas para o cargo de Professor de Educação Infantil – Séries Iniciais;*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os candidatos abaixo relacionados em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS, Concurso Público nº. 001/2020,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 27 de setembro de 2022.

CLASS.	CONVOCADO	CPF
241	ANDREIA REGINA DO NASCIMENTO	247.XXX.XXX-70
242	ROSIMARA RODRIGUES DOS SANTOS	018.XXX.XXX-11
243	LILIANE DA SILVA BELTRAME	052.XXX.XXX-90
244	MARIA APARECIDA BORGES DA SILVA	052.XXX.XXX-89
245	DENISE DE SOUZA VERGILIO	066.XXX.XXX-29

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DE MARÇO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:145AE7B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 043/2025

Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil – Séries Iniciais.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº. 001/2020, no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS,** nomeados nos termos da **Portaria Municipal nº. 329/2025**, a comparecerem junto à Diretoria de Recursos Humanos **ATÉ O DIA 02 DE ABRIL DE 2025,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

CLASS.	CONVOCADO	CPF
241	ANDREIA REGINA DO NASCIMENTO	247.XXX.XXX-70
242	ROSIMARA RODRIGUES DOS SANTOS	018.XXX.XXX-11
243	LILIANE DA SILVA BELTRAME	052.XXX.XXX-90
244	MARIA APARECIDA BORGES DA SILVA	052.XXX.XXX-89
245	DENISE DE SOUZA VERGILIO	066.XXX.XXX-29

1. DOCUMENTOS:
Os candidatos deverão se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos, munidos dos documentos abaixo relacionados (original e cópia simples):
• Cédula de Identidade;
• Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);

• Cartão do PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho constando o número do PIS;
• Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
• Título de Eleitor com a certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa da ausência;
• Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
• Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
• Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
• Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
• Comprovante de escolaridade, conforme consta no item 2.1 do Edital de Abertura nº. 001/2020 do Concurso Público nº. 001/2020;
• 01 (uma) foto 3x4 recente;
• Comprovante de endereço residencial emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
• Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
• Certidões negativas de antecedentes criminais (civil e criminal), onde o candidato residiu nos últimos (10) dez anos, fornecidas pela Justiça Estadual (Fórum da Comarca), por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do (a) candidato (a) a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração;
• Certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal, por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;
• Declaração com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido "a bem do serviço público" no âmbito da administração federal, estadual, distrital ou municipal, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 13.1.1 e 13.1.2 se ex-servidor do Município de Paranavaí;
• Declaração com firma reconhecida em cartório de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF;
• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
• Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
• Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
• Carga horária do outro vínculo;
• Horário de trabalho do outro vínculo;
• Remuneração do outro vínculo.

1.1. DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES:
• Cônjuge:
• Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de casamento.
• Companheiro (a):
• Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
• Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento.
• Filho (a) não emancipado, maior inválido:
• Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de nascimento;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
• Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Termo de Tutela em vigor.
• Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
• Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de Nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
• Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
• Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
• Termo de curatela/tutela;
• Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
• Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF do representante legal;
• Comprovante de residência do representante legal.

2. EXAMES MÉDICOS:
• Atestado de Saúde Física e Mental;
• Radiografia do tórax (PA e Perfil) (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
• Radiografia da coluna lombar, cervical e torácica (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
• Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico cardiologista);
• Hemograma;
• Glicose de Jejum;
• Tipagem Sanguínea;
• Creatinina;
• VDRL;
• Colpocitologia Oncótica Parasitária (para mulheres);
• PSA (para homens acima de 45 anos);
• Teste de esforço (esteira ou bicicleta) - com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos).

2.1. PARECERES ESPECIALIZADOS (ANEXO V DO EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2020 DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2020):
• Agente Comunitário de Saúde: Parecer Dermatológico e Psiquiátrico;
• Topógrafo: Dermatológico e Oftalmológico;
• Agente de Apoio Educacional: Parecer Psiquiátrico e Oftalmológico;
• Professor de Educação Infantil: Parecer Psiquiátrico e Oftalmológico;

• Engenheiro Civil com Especialização em Pavimentação: Audiometria, Parecer Psiquiátrico, Oftalmológico e Dermatológico;
• Analista de Sistemas: Parecer Oftalmológico e Psiquiatra;
• Engenheiro Civil: Audiometria, Parecer Psiquiátrico, Oftalmológico e Dermatológico;
• Técnico em Higiene Dental: Parecer Psiquiátrico;
• Fisioterapeuta: Parecer Psiquiátrico;
• Odontólogo: Parecer Psiquiátrico;
• Psicólogo: Parecer Psiquiátrico.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS:
• O (a) candidato (a) terá a possibilidade de desistir da nomeação, hipótese em que será reclassificado (a) na última posição da lista de classificação, podendo ser novamente convocado (a) após esgotada a listagem de candidatos, durante o prazo de validade do concurso;
• Será desclassificado o (a) candidato (a) que não atender à convocação, no prazo estabelecido em edital próprio. Será considerado desistente o (a) candidato (a) que embora manifestar interesse após a convocação, não se submeter ao processo admissional estabelecido pela Administração, incluindo entrega da documentação comprobatória dos requisitos obrigatórios para provimentos e demais documentos e certidões exigíveis pela Administração e comparecimento no Exame Admissional. Em ambos os casos será tornado sem efeito a nomeação do candidato, não cabendo condução ao final da fila;
• O (a) candidato (a) poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
• Na data a ser estabelecida pela Diretoria de Recursos Humanos, os candidatos supracitados deverão comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas dos candidatos.
• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 001/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 06 de março de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DE MARÇO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:0232829A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº037 / 2025

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretário ANDREIA MARTINS DE SOUZA, residente e domiciliado nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

Fornecedor:
Empresa: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI CNPJ: 23.228.076/0001-74
Endereço: Rua DOUTOR MARIO CLAPIER URBINATTI, 1434 - JARDIM CANADA, Maringá - PR, 87.080-120
Nome do Representante: LEANDRO ROSSONI CPF: 068.074.369-39

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 068/2023, Pregão Eletrônico nº 1 - 2025 , ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA
2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO
3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é **Registro de Preços para Aquisição de medicamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e atendimento a mandados judiciais.**.

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
4.1. O(s) fornecedor(es) e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão nos termos abaixo:

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
5 - Amicacina, sulfato 250mg/ml ampola com 2mL injetável - Uso IM/EV. Cod BR 0268381	AMPOLA	teuto	1.000	R$3,57	3.570
8 - Atropina, sulfato solução Injetável 0,25 mg/mL ampola com 1ml. Cod BR 268214	AMPOLA	FARMACE.	1.000	R$0,8395	839,5
19 - Clindamicina150mg/ml ampolas com 4mL equivalente a 600 mg - Uso IM/EV. Cod BR 0292419	AMPOLA	Hipolabor	2.500	R$2,875	7.187,5
47 - Hidrocortisona, succinato sódico pó para Solução Injetável frasco ampola 500 mg sem diluente - Uso IM/EV. Cod BR 0270219	FRASCO AMPOLA	teuto	10.000	R$4,83	48.300
53 - Metilprednisolona, succinato 125 mg por frasco injetável, frasco ampola 2 ml + diluente, Cod Br 0271600	FRASCO AMPOLA	Blau	400	R$9,37	3.748
57 - Midazolam 5mg/ml solução injetável EV/IM ampola com 3ml. Cod BR 0268481	AMPOLA	Hipolabor	500	R$1,84	920
60 - Norepinefrina 2 mg/ml solução injetável ampola 4 ml. Cod BR 0442584	AMPOLA	hypofarma	500	R$1,89	945
Total do Fornecedor: R$ 65.510,00					

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES
6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.
6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.
6.3. A quantidade e a periodicidade estimada para cada secretaria consta no Anexo I do edital.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO
7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.
7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS
8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.
8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:
9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;
9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;
9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou
9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.
10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.
10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES
11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.
11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.
11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, 7 de março de 2025

LEANDRO ROSSONI

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
CPF: 042.081.609-77
Secretária Municipal Da Saúde

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:BCD7089E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2025 (RETIFICADO)

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2025 (RETIFICADO)
O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, Estado do Paraná, UASG: **987749**, através da Diretora Especial de Compras, Sr.ª THAIS SOARES DA SILVA, no uso das atribuições delegadas por meio do Decreto Municipal nº 24.731/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei nº 14.133/2021, será realizado às **09h do 19 de março de 2025**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através do sistema https://www.gov.br/compras/pt-br, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos e condições fixados no edital e seus anexos, objetivando **AQUISIÇÃO DE UM (01) BIODIGESTOR DE PEQUENO PORTE PARA RESÍDUOS ORGÂNICOS, ITEM PREVISTO NO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4118402/2023, CELEBRADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE DA ITAIPU, E O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ/PR**, através da Secretaria de Meio Ambiente, com valor máximo estimado em **R$ 15.072,05 (quinze mil e setenta e dois reais e cinco centavos)**.

O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias úteis a contar da efetiva entrega da ordem de compra. Os custos das aquisições resultantes da presente dispensa de licitação serão cobertos com recursos provenientes da Dotação Orçamentária: 09.003.18.541.0012.2152. Elemento: 44.90.52.99.03 – outros materiais permanentes - Biodigestor – Recurso: 1072 – transferências voluntárias – ITAIPU BINACIONAL - Referência: 2002

A documentação completa do edital correspondente estará disponível na página eletrônica da Prefeitura do Município de Paranavaí: https://paranavai.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais.

Esclarecimentos serão fornecidos através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br ou pelo telefone: (44) 3421-2323.

As propostas deverão ser cadastradas no sistema de compras do Governo Federal (Compras.gov.br) até **08:59 horas do dia 19 de março de 2025.**

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE MARÇO DE 2025.

THAIS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:08D27778

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2.025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2.024

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de março de 2025.

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí Sr **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, inscrito no CPF 049.598.719-03 e pela Ilma Secretária Municipal de Educação Srª **WANESSA DURANTE**, portadora do CPF sob nº 025.577.729-92 e RG 6.838.688-8, residentes e domiciliados nesta cidade, doravante denominado **contratante** e a empresa **JLS COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.197.748/0001-03, estabelecida à Rua Benedito Mendes de Moraes, 116 – Arruda, Colombo/Pr, CEP 83.401-510, e-mail jlscomercial@hotmail.com, neste ato representada pelo **Sr. JULIANO SARTO**, brasileiro, Empresário, RG: 9.234.840-7 SSP-PR e CPF 057.015.529-00, doravante denominado **contratado** resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

OBJETO: aquisição de MOBILIÁRIOS, LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS E CARRINHO PARA TRANSPORTE DE LIVROS, destinados às bibliotecas municipais, através da Fundação Cultural de Paranavaí e destinados às bibliotecas das escolas/CMEI's, através da Secretaria Municipal de Educação, cuja especificações constam no Anexo I do edital, proposta de preços e demais documentos integrantes da Licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2.024,** que fazem parte integrante do presente contrato.

VALOR: Pelo objeto deste contrato, o contratante pagará ao contratado o valor de **R$ 5.382,00 (cinco mil, trezentos e oitenta e dois reais)**, incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.

FONTE DE RECURSOS: A despesa correrá por conta da dotação orçamentária
6.2.2450.3339030190000000000.104.770
6.2.2450.3449052340000000000.104.785
6.2.2450.3449052350000000000.104.785
6.2.2450.3449052420000000000.104.785
17.1.1885.3449052340000000000.0.1908
17.1.1885.3449052350000000000.0.1908
17.1.1885.3449052420000000000.0.1908.

PRAZO DE ENTREGA: O local e o prazo de entrega, assim como outras descrições da solução e requisitos da contratação constam do Anexo I - Especificações do edital e faz parte deste contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta) dias, contados da assinatura.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação

JULIANO SARTO
Representante da Empresa JLS Comercial LTDA
Contratado

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:AE8C8027

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2025

v**EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2.025**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2.024

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de março de 2025.

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí Sr **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, inscrito no CPF 049.598.719-03 e pela Ilma Secretária Municipal de Educação Srª **WANESSA DURANTE**, portadora do CPF sob nº 025.577.729-92 e RG 6.838.688-8, residentes e domiciliados nesta cidade, doravante denominado **contratante** e a empresa **GGL INDÚSTRIA DE MÓVEIS DE AÇO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.985.342/0001-33, estabelecida à Rua Eugênio José Bocchi 645 Bairro Boa Vista - Ponta Grossa-Pr CEP: 84070-430, e-mail ggl@gglmoveis.com.br, neste ato representada pelo **Sr. JOSÉ JAIR PORFÍRIO DOS SANTOS**, brasileiro, Empresário, CPF 214.950.689-00, doravante denominado **contratado** resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

OBJETO: aquisição de MOBILIÁRIOS, LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS E CARRINHO PARA TRANSPORTE DE LIVROS, destinados às bibliotecas municipais, através da Fundação Cultural de Paranavaí e destinados às bibliotecas das escolas/CMEI's, através da Secretaria Municipal de Educação, cuja especificações constam no Anexo I do edital, proposta de preços e demais documentos integrantes da Licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2.024,** que fazem parte integrante do presente contrato.

VALOR: Pelo objeto deste contrato, o contratante pagará ao contratado o valor de **R$ 479.500,00 (quatrocentos e setenta e nove mil e quinhentos reais)**, incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.

FONTE DE RECURSOS: A despesa correrá por conta da dotação orçamentária
6.2.2450.3339030190000000000.104.770
6.2.2450.3449052340000000000.104.785
6.2.2450.3449052350000000000.104.785
6.2.2450.3449052420000000000.104.785
17.1.1885.3449052340000000000.0.1908
17.1.1885.3449052350000000000.0.1908
17.1.1885.3449052420000000000.0.1908.

PRAZO DE ENTREGA: O local e o prazo de entrega, assim como outras descrições da solução e requisitos da contratação constam do Anexo I - Especificações do edital e faz parte deste contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta) dias, contados da assinatura.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação

JOSÉ JAIR PORFÍRIO DOS SANTOS
Representante da Empresa
GGL Indústria de Móveis de Aço LTDA
Contratado

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:820B1CEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2.025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2.024

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de março de 2025.

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí Sr **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, inscrito no CPF 049.598.719-03 e pela Ilma Secretária Municipal de Educação Srª **WANESSA DURANTE**, portadora do CPF sob nº 025.577.729-92 e RG 6.838.688-8, residentes e domiciliados nesta cidade, doravante denominado **contratante** e a empresa **E.TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.228.425/0001-95, estabelecida à ALAMEDA RUBENS MARTINI, 582 – JARDIM CANAÃ II, MOGI GUAÇU-SP CEP: 13.848-833, e-mail e.tripode1@gmail.com, neste ato representada pelo **Sr. EZEQUIAS TRIPODE**, brasileiro, Empresário, CPF 130.782.768-30, doravante denominado **contratado** resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.
.

OBJETO: aquisição de MOBILIÁRIOS, LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS E CARRINHO PARA TRANSPORTE DE LIVROS, destinados às bibliotecas municipais, através da Fundação Cultural de Paranavaí e destinados às bibliotecas das escolas/CMEI's, através da Secretaria Municipal de Educação, cuja especificações constam no Anexo I do edital, proposta de preços e demais documentos integrantes da Licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2.024,** que fazem parte integrante do presente contrato.

VALOR: Pelo objeto deste contrato, o contratante pagará ao contratado o valor de **R$ 71.541,12 (setenta e um mil, quinhentos e quarenta e um reais e doze centavos),** incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.

FONTE DE RECURSOS: A despesa correrá por conta da dotação orçamentária
6.2.2450.3339030190000000000.104.770
6.2.2450.3449052340000000000.104.785
6.2.2450.3449052350000000000.104.785
6.2.2450.3449052420000000000.104.785
17.1.1885.3449052340000000000.0.1908
17.1.1885.3449052350000000000.0.1908
17.1.1885.3449052420000000000.0.1908.

PRAZO DE ENTREGA: O local e o prazo de entrega, assim como outras descrições da solução e requisitos da contratação constam do Anexo I - Especificações do edital e faz parte deste contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta) dias, contados da assinatura.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação

EZEQUIAS TRIPODE
Representante da Empresa E.Tripode Indústria e Comércio de Móveis -LTDA
Contratado

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:F66C17A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2.025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2.024

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de março de 2025.

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí Sr **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, inscrito no CPF 049.598.719-03 e pela Ilma Secretária Municipal de Educação Srª **WANESSA DURANTE**, portadora do CPF sob nº 025.577.729-92 e RG 6.838.688-8, residentes e domiciliados nesta cidade, doravante denominado **contratante** e a empresa **CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 81.340.960/0001 - 00, estabelecida à Rua Gonçalves Ledo n°: 806 Bairro: Monte Castelo Cidade: Xanxerê CEP: 89.820 – 000 Estado: SC, e-mail CELI@CELI.IND.BR, neste ato representada pelo **Sr. LEONARDO ANTONIO CELI,** casado, advogado, CPF 004.585.929 - 94, doravante denominado **contratado** resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

OBJETO: aquisição de MOBILIÁRIOS, LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS E CARRINHO PARA TRANSPORTE DE LIVROS, destinados às bibliotecas municipais, através da Fundação Cultural de Paranavaí e destinados às bibliotecas das escolas/CMEI's, através da Secretaria Municipal de Educação, cuja especificações constam no Anexo I do edital, proposta de preços e demais documentos integrantes da Licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2.024,** que fazem parte integrante do presente contrato.

VALOR: Pelo objeto deste contrato, o contratante pagará ao contratado o valor de **R$ 29.872,40 (vinte e nove mil, oitocentos e setenta e dois reais e quarenta centavos)**, incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.

FONTE DE RECURSOS: A despesa correrá por conta da dotação orçamentária
6.2.2450.3339030190000000000.104.770
6.2.2450.3449052340000000000.104.785
6.2.2450.3449052350000000000.104.785
6.2.2450.3449052420000000000.104.785
17.1.1885.3449052340000000000.0.1908
17.1.1885.3449052350000000000.0.1908
17.1.1885.3449052420000000000.0.1908.

PRAZO DE ENTREGA: O local e o prazo de entrega, assim como outras descrições da solução e requisitos da contratação constam do Anexo I - Especificações do edital e faz parte deste contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta) dias, contados da assinatura.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação

LEONARDO ANTONIO CELI
Representante da Empresa Celi Produtos de Aço LTDA
Contratado

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:E1843C00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2.025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2.024

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de março de 2025.

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí Sr **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, inscrito no CPF 049.598.719-03 e pela Ilma Secretária Municipal de Educação Srª **WANESSA DURANTE**, portadora do CPF sob nº 025.577.729-92 e RG 6.838.688-8, residentes e domiciliados nesta cidade, doravante denominado **contratante** e a empresa **E.TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.228.425/0001-95, estabelecida à ALAMEDA RUBENS MARTINI, 582 – JARDIM CANAÃ II, MOGI GUAÇU-SP CEP: 13.848-833, e-mail e.tripode1@gmail.com, neste ato representada pelo **Sr. EZEQUIAS TRIPODE**, brasileiro, Empresário, CPF 130.782.768-30, doravante denominado **contratado** resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.
.

OBJETO: aquisição de MOBILIÁRIOS, LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS E CARRINHO PARA TRANSPORTE DE LIVROS, destinados às bibliotecas municipais, através da Fundação Cultural de Paranavaí e destinados às bibliotecas das escolas/CMEI's, através da Secretaria Municipal de Educação, cuja especificações constam no Anexo I do edital, proposta de preços e demais documentos integrantes da Licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2.024,** que fazem parte integrante do presente contrato.

VALOR: Pelo objeto deste contrato, o contratante pagará ao contratado o valor de **R$ 71.541,12 (setenta e um mil, quinhentos e quarenta e um reais e doze centavos),** incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.

FONTE DE RECURSOS: A despesa correrá por conta da dotação orçamentária
6.2.2450.3339030190000000000.104.770
6.2.2450.3449052340000000000.104.785
6.2.2450.3449052350000000000.104.785
6.2.2450.3449052420000000000.104.785
17.1.1885.3449052340000000000.0.1908
17.1.1885.3449052350000000000.0.1908
17.1.1885.3449052420000000000.0.1908.

PRAZO DE ENTREGA: O local e o prazo de entrega, assim como outras descrições da solução e requisitos da contratação constam do Anexo I - Especificações do edital e faz parte deste contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta) dias, contados da assinatura.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação

EZEQUIAS TRIPODE
Representante da Empresa E.tripode Indústria e Comércio de Móveis - LTDA
Contratado

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:18965E42

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO MUNICIPAL Nº 27.220/2025

Institui a Escola de Saúde Pública de Paranavaí - ESAP, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, no uso das suas atribuições legais,

Considerando *a necessidade de implementar parcerias com instituições de ensino para qualificar os servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde de Paranavaí;*
Considerando *a importância de centralizar e coordenar a análise, aprovação e planejamento de cursos de capacitação e qualificação oferecidos por órgãos das esferas federal, estadual e municipal;*
Considerando *a relevância de assegurar que as capacitações sejam compatíveis com as necessidades do serviço público e respeitem a continuidade da prestação dos serviços essenciais,*

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Escola de Saúde Pública de Paranavaí - ESAP, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, com a finalidade de implementar ações de educação permanente, formação, estudos, pesquisas e extensão na área da saúde, atendendo ao interesse da Administração Municipal para fins de saúde pública.
Art. 2º A Escola de Saúde Pública de Paranavaí - ESAP tem como objetivos:
I - cumprir o papel de ordenadora da formação de servidores e estudantes do SUS Municipal, atribuído à Secretaria Municipal da Saúde - SMS;
II - articular e operacionalizar ações de Educação Permanente em Saúde com base nas necessidades sociais e do Sistema Único de Saúde;
III - fomentar a integração entre ensino, serviço e comunidade, fortalecendo o SUS como escola em uma rede colaborativa no município;
IV - promover a formação e qualificação dos servidores em saúde, visando o desenvolvimento científico, tecnológico e a inovação;
V - promover ações de educação popular em saúde que estimulem a participação social no processo de formulação e gestão da política de saúde;
VI - desenvolver estratégias de educação digital para ampliar os resultados na formação de servidores e estudantes do SUS Municipal;
VII - centralizar a análise e aprovação de cursos de capacitação e qualificação oferecidos por órgãos das esferas federal, estadual e municipal, estabelecendo cronogramas que não prejudiquem a continuidade e a qualidade da prestação dos serviços públicos.

Art. 3º A ESAP ofertará cursos de capacitação e qualificação, podendo realizar convênios, contratos e acordos de cooperação técnica e científica com instituições públicas ou privadas, por meio da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, **desde que não envolvam a transferência de recursos financeiros entre o Município e as referidas instituições.**
Parágrafo único. Os programas e projetos dos cursos executados pela ESAP, em parceria com as entidades mencionadas neste artigo, deverão ser instituídos por ato da Secretaria Municipal da Saúde.
Art. 4º A ESAP será responsável por planejar e organizar a oferta de capacitações, garantindo que a realização das atividades esteja alinhada às demandas do serviço público, evitando prejuízos à prestação de serviços essenciais.

Art. 5º A estrutura organizacional e as competências da ESAP serão estabelecidas no Regimento próprio da Secretaria Municipal da Saúde.

Parágrafo único. O funcionamento e os procedimentos internos da ESAP serão regulamentados por atos normativos expedidos pela Secretaria Municipal da Saúde – SMS.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE MARÇO DE 2025.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:9E59C6D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL Nº 090/2025

Designa os Representantes da Escola de Saúde Pública de Paranavaí – ESAP e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando *o disposto no Decreto nº 27.220/2025, que institui a Escola de Saúde Pública de Paranavaí - ESAP;*
Considerando *a necessidade de regulamentar a composição dos representantes da ESAP, responsáveis pela condução de suas ações no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,*
RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes representantes para compor a Escola de Saúde Pública de Paranavaí - ESAP:
I - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde de Paranavaí:
a) João Bruno Navarro Fernandes Jabur – Diretor Especial de Gestão em Saúde;
b) Danilo Roberto Barboza Batista – Assessor de Secretário Nível II;
c) Fernanda dos Santos Guimarães Arrabaça – Diretora de Planejamento;
d) Daiana Santos Pereira Letrinta – Coordenadora da Estratégia Saúde da Família.
II - Representantes da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR:
a) Célia Maria Gomes Labegalini – Enfermeira, Professora;
b) Heloá Costa Borim Christinelli – Enfermeira, Professora.
III - Representante da Faculdade de Tecnologia e Ciências do Norte do Paraná - UNIFATECIE:
a) Andressa Rocha da Silveira – Enfermeira, Professora.
Art. 2º A atuação dos membros designados será coordenada pela Secretária Municipal de Saúde de Paranavaí, **Andréia Martins de Souza**, responsável pela organização e supervisão das atividades da ESAP.

Art. 3º A atuação dos representantes designados será de caráter honorífico, não sendo remunerada e sem ônus ao Município ou aos órgãos representativos das respectivas instituições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DIAS DE MARÇO DE 2025.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:3B3E946D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, convoca os interessados para participar da Plenária Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.
Objetivo: Promover um espaço democrático para discussão, análise e elaboração coletiva de propostas e políticas públicas relacionadas à promoção e proteção da saúde dos trabalhadores e trabalhadoras do município.
Data: 20 de março de 2025
Horário: 19h30
Local: Auditório da 14ª Regional de Saúde, localizado na Rua Bahia, nº 17, Centro, Paranavaí-PR.
Ficam convocados todos os segmentos envolvidos e interessados para participação ativa nesta plenária.

Paranavaí, 10 de março de 2025.

Conselho Municipal de Saúde
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:F04BB985

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2025

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e ANDREA DE MOURA LTDA, CNPJ/MF: 40.318.138/0001-58. **Objeto**: Registro de preçospara futura e eventual prestação de serviço de sonorização. **Valor**: O valor total registrado é de R$ 13.440,00 (treze mil e quatrocentos e quarenta reais). **Validade:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua publicação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período com renovação de seus quantitativos, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.**Dotação**: 133/3.3.90.39.59.00.00. **Origemda Ata**: Pregão Eletrônico nº 1/2025, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 2/2025. **Foro:** Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas àpresente Ata. **Local, data e assinatura:**Pato Branco, 11 de março de 2025.

LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO-
Contratante e Andrea de Moura- Contratada.

Publicado por:
Danieli Bolzan
Código Identificador:3D58AB95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 03 - CONTRATO Nº 215/2022

PARTES: Município de Pato Branco e Sapra Landauer Serviço de Assessoria e Proteção Radiológica Ltda. **OBJETO:** Prestação de serviços de Dosimetria Pessoal e Serviço de Monitoração Individual Externa para 13 (treze) Usuários e 2 (dois) Padrões Leitura; registro das doses de radiação recebidas por usuário monitorado e emissão dos relatórios mensais e anuais, de acordo com as normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN, bem como leitura e registro das doses de radiação individualizada para cada usuário monitorado, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR:** o valor mensal a ser acrescido será de R$ 43,59, passando para R$ 261,61 mensais, correspondendo a 19,9936% de acréscimo. **DOT. ORÇ.:** Desdobramento – 8581. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 25 de fevereiro de 2025.

GÉRI NATALINO DUTRA –
Prefeito.

YVONE MARIA MASCARENHA –
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:0ADB0E39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 06 - CONTRATO Nº 38/2019

PARTES: Município de Pato Branco, Adair Divino Angeli e Dirce Sagiorratto Angeli. **OBJETO:** Locação de parte do Imóvel urbano, contendo benfeitorias em alvenaria, construído no lote nº 25, da quadra nº 620, tipo sala térrea, contendo 109 m², localizada na Rua das Garças, nº 481, bairro Planalto, na cidade de Pato Branco/PR, matricula 34.217 do 1° Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, utilizado para Implantação da Farmácia Descentralizada do Bairro Planalto, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde. **PRAZO**: Prorrogação do prazo de vigência contratual até 26 de março de 2026. **VALOR:** Fica alterado o valor contratual de acordo com o IGP-M acumulado nos últimos 12 meses em 6,7491%, totalizando para o período de 12 meses o valor de R$ 33.377,04, a atualização de valor será aplicada a partir de 1º de abril de 2025. **DOT. ORÇ.:** 3861-8264; 7216-8265. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 25 de fevereiro de 2025.

GÉRI NATALINO DUTRA –
Prefeito.

ADAIR DIVINO ANGELI E

DIRCE SAGIORRATTO ANGELI -
Locadores.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:652B07FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2025 – TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 145/2024. INEXIGIBILIDADE N.º 112/2024 – PROCESSO N.º 112/2024, EMENDA PARLAMENTAR Nº 28490007.

PARTES: Município de Pato Branco e ONG Anjos Protetores. OBJETO: Castrações de animais de rua, de adoções e de tutores de baixa renda, e, se necessário, aplicação de vacinas, remédios e compra de ração. ADITAMENTO: Do Prazo de Vigência e Execução, com base no Artigo 42, inciso I, alínea "c", c/c art. 43 do Decreto n° 9.309/22, assim como na cláusula quarta, inciso I do termo original as partes pactuam prorrogação de execução e vigência do termo por mais 3 (três) meses, passando a viger até o dia 28/07/2025. Da Alteração, Fica alterada a conta bancária, a pedido da ONG Anjos Protetores, com base nas justificativas apresentadas no processo administrativo n° 2.059/2025 para: 000577496022-2. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente termo. Pato Branco, 07 de Março de 2025.

GERI NATALINO DUTRA -
Prefeito.

ANA PAULA BREOWICZ SLONSKI –
Representante Legal.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:3A0E6A91

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 459, DE 6 DE MARÇO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo RH nº 6.039, de 6 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **CLOTILDE TEREZINHA AMADIGI MEIER,** Matrícula nº 6306-1, do cargo de Professora, função Pessoal Docente 20h F6, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 6 de março de 2025.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 195, de 20 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:C92C7C53

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 460, DE 7 DE MARÇO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 43 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 6.097, de 27 de fevereiro 2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir a servidora pública efetiva **JOCIANE RODRIGUES CARVALHO**, Matrícula nº 6516-1, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Cuidadora Social, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para a Secretaria Municipal de Assistência Social – CRAS Carolina Ferrari Amadori.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:0AD6D2CE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 469, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo RH nº 6.411, de 10 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **ARIADENE FRACARO,** Matrícula nº 8987-7, do cargo de Assistente em Gestão, função Assistente Administrativo – M, junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a partir de 10 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:9DE0BBDB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 470, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 43 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 5.460, de 21 de fevereiro 2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir o servidor público efetivo **FABIANO JUNIOR MEDEIROS**, Matrícula nº 8130-2, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Auxiliar de Serviço Braçal, da Secretaria Municipal de Assistência Social para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:ABAD864A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 471, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo RH nº 6.536, de 10 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **MARLI GRAEFF SILVERIO,** Matrícula nº 11552-5, do cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Habitação, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 10 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:A8BC011B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 473, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento nos arts. 18 e 19 da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, e considerando o contido no Memorando nº 6.400, de 5 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora pública efetiva **GLAUCYA ROBERTA PAGNONCELLI BATTISTON,** Matrícula nº 5514-0, para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Gestão do Parque Aquático, junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º Para o exercício da função e efeitos de remuneração, a servidora nomeada perceberá o vencimento do cargo efetivo, acrescido de eventuais vantagens de caráter permanente e de função gratificada – FG10.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:88A6C8A2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 474, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 7.259, de 11 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **VILMAR POSSATO DUARTE**, Matrícula nº 11565-7/1, para responder pela Secretaria Executiva Municipal e pela Administração Distrital do São Roque do Chopim, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR, sem acréscimo em sua remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:80C83A3F

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 07/2025/GP

Atualiza a composição da Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos da Secretaria Municipal de Assistência Social no Município de Pato Branco e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, II, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamentona Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Municipal nº 8.117, de 3 de abril de 217; e considerando o contido no Memorando nº 6.438, de 5 de março de 2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme segue:
I -Jhonatan Salatiel Morosini Klein – Diretor do Departamento de Gestão Administrativa, Financeira e Orçamentária - Presidente;

II - Daniel Ávila Maciel – Chefe da Divisão de Apoio Administrativo - Vice - Presidente;
III - Gorete de Fátima Procópio Colombo – Educadora Social;
IV - Taciana Ferron – Assistente Social;
V - Daiane Galvão Dias – Assistente Social;
VI - Jessica Kruger Andrade – Chefe da Divisão de Proteção Social.
Parágrafo único. A Comissão de que trata este artigo terá como atribuição processar e julgar os chamamentos públicos da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como conduzir os processos de dispensa e inexigibilidade dos chamamentos públicos, a fim de analisar de forma criteriosa os documentos necessários para a celebração das parcerias com as organizações da sociedade civil.

Art. 2º Ficam revogadas as seguintes Portarias:
I – Portaria nº 690, de 8 de julho de 2022;
II – Portaria nº 661, de 14 de agosto de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná,

Assinado Digitalmente.
GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:DAAC433A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 013/2025

Torna público a desistência dos candidatos referente ao Processo Seletivo Simplificado-PSS -Edital Nº 01/2024

O Prefeito do Município de Paula Freitas, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS para cadastro de reserva e contratação por prazo determinado -Edital nº 01/2024, Homologado em 18 de novembro de 2024, RESOLVE:
Tornar pública a desistência dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, de que trata o Edital de Convocação nº 012/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - Edição nº 3230, em 07/03/2025, do candidato abaixo relacionado:

Cargo: Professor- Ensino Fundamental –20h

Classificação	Nome
11º Lugar	Marilda Vieira de Lima

Paula Freitas, 12 de março de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:DE353E76

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMNADO
EDITAL Nº 01/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO EDITAL Nº 01/2024,** Homologado em 18 DE NOVEMBRO DE 2024 , **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados para apresentarem-se a Secretaria Municipal de Recursos Humanos, munidos da documentação exigida, para fim de admissão nos cargos para os quais foram classificados, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste edital, conforme:

Cargo: Professor Ensino Fundamental-20 h

Classificação	Nome
12º Lugar	Mariana Zielinski Pechebela

Paula Freitas, 12 de março de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:50C1F587

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 402/2025 CMD

DECRETO N° 402/2025

Altera alguns membros do Conselho Municipal de Educação – CMD, e dá outras providências.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS, Prefeito do Município de Paulo Frontin, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica alterado nos termos do disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 846/2011, os membros do Conselho Municipal de Educação de Paulo Frontin PR, a seguir mencionados.

I- Representantes da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto:
Titular: Marcia Cristina Tarniowy CPF: 925.***.539-**
Suplente: Jucelaine Carla da Luz Pech CPF: 084. ***.489-**

II- Representantes dos Professores:
I Titular: Patrícia Sierpinski CPF 078.***.749 **
II Suplente: Angela Andreia Rolinski CPF 030.***.329 **
I Romualdo Dorochinski Filho CPF: 708.***.749-**
II Suplente: Dulci Carlotto: 479.***.639.**

III- Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
I Titular: Sandra Sokolowski Zacharias CPF: 772. ***. 379-**
II Suplente: Janete Vieira Nizer CPF:103.***.599-**

IV- Representantes dos Diretores Municipais:
I. Titular: Tatiane de Lima CPF: 094.***.789.**

II. Suplente: Bruna Gisele Rodrigues Krul CPF: 062.***.159-**

V- Representantes do Conselho Tutelar:
I Titular: Bruna Larissa Marafon CPF: 114.***.678-**
II Suplente: Eleane Clarice Filus CPF: 037.***.229-**

VI- Representantes de Associações de Pais, Mestre e Funcionários das Escolas
Municipais:
I Titular: Ledi Daiane dos Santos Cararo Braz CPF 063.*** 219-**
II Suplente: Marcia Aparecida Arving CPF 042. ***.249-**
I Titular: Cristiane Vergutz, CPF: 041.***.709-**
II Suplente: Fernanda Hudziak Maschen, CPF: 085.***.729-**

VII- Representantes do CODEFRON:
I Titular: Aline Braz de Oliveira CPF: 078. ***. 549-**
II Suplente: Urbano Reisdorf CPF: 238.***.759-**

Art. 2º A comissão elegeu presidente, dentre seus membros Patrícia Sierpinski, para finalizar o tempo restante de mandato da presidente anterior, o qual findará no ano de 2026.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 10 de março de 2025.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:B09C9275

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 403/2025 FUNDEB

DECRETO N° 403/2025

Altera alguns membros do Conselho Municipal do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica-FUNDEB do Município de Paulo Frontin e dá outras providências.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS, Prefeito do Município de Paulo Frontin, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o Decreto N° 272/2023, que passará a vigorar com a seguinte redação:

1- Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: Marcia Cristina Tarniowy (CPF: 925.461.539-00);
Suplente: Jucelaine Carla da Luz Pech (CPF: 084.957.489-75);

2- Representante dos Professores da Educação Básica Pública:
Titular: Patrícia Sierpinski (CPF: 078.437.749-98);
Suplente: Márcia Cordeiro Berezanski (CPF: 881.925.049-72);

3- Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:
Titular: Cristiane Vergutz (CPF: 041.429.709-17);
Suplente: Tatiana de Lima (CPF: 094.035.789-55);

4- Servidores Técnico – Administrativos das Escolas Básicas Públicas:
Titular: Fabiéli Gavron Bosing (CPF: 105.938.439-67);
Suplente: Carla Fernandes Cecchin (CPF: 090.507.859-48);

5- Representante do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Romualdo Dorochinski Filho (CPF: 708.778.749-72);
Suplente: Bruna Gisele Rodrigues Krul (CPF: 062.195.159-51);

6- Representante do Conselho Escolar:
Titular: Bruna Larissa Marafon (CPF: 114.223.679-08);
Suplente: Andressa Jeane Dozorec (CPF: 071.541.659-60);

7- Representante de Pais da Escola Municipal do Campo Carlos Gomes:
Titular: Marcio Gonçalves (CPF: 039.159.189-46);
Suplente: Crislaine Karvatte (CPF: 107.258.879-07);

8- Representante de Pais da Escola Municipal do Campo União Brasileira:
Titular: Janderson Repczuk (CPF: 050.221.129-65);
Suplente: Odete Fudal (CPF: 050.833.179-07);

9- Representante de Pais da Escola da Escola Municipal Santana:
Titular: Vania Maria Janiszewski (CPF: 114.250.209-09);
Suplente: Marli Terezinha Hrenichen (CPF: 072.799.379-85);

10- Representante de Pais de alunos da Escola Municipal Tecla Romko:
Titular: Marli Matiuchenko Busko (CPF: 021.960.059-75);
Suplente: Vanessa Olenka (CPF: 052.108.829-18);

11- Representante de Pais de alunos do Centro de Educação Infantil Dona Anice:
Titular: Carmen Matilde Kovalczuk (CPF: 032.084.619-92);
Suplente: Marcia Aparecida Arving (CPF: 042.810.249-21);

Art. 2º A comissão elegeu presidente, dentre seus membros Cristiane Vergutz, para finalizar o tempo restante de mandato da presidente anterior, o qual findará no ano de 2026.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de 12 de março de 2025 e revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 12 de março de 2025.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:0DEF6879

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 53/2025

PORTARIA Nº 053/2025

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "A", da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE
Art. 1º. Exonerar à pedido o servidor WÉLLYTON CORREIA DA SILVEIRA, inscrito no CPF sob nº. ***.***.749-47, do cargo de Chefe de Desenvolvimento da Pecuária, Defesa e Vigilância Sanitária Animal.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as demais disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 11 de março de 2025.

IRENEU INACIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:157B1406

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL N° 1/2025 DO PROCESSO N° 3/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 1/2025

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N.º 1/2025
Processo Administrativo Nº 3/2025
Modo de Disputa: Aberto e Fechado
Critério de Julgamento: Maior Desconto da Tabela da ANP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL S10 E S500 PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, e demais disposições do Edital,
Data da Sessão Pública: 27/03/2025 às 9:30 horas, no site https://www.bllcompras.com

Edital na íntegra está disponível em https://www.bllcompras.com; https://paulofrontin.pr.gov.br/licitacao, ou na Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/Pr. Cep. 84635-000, de segunda a sexta-feira, das 8:00 Horas às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.
Pregoeiro responsável: Eder Renato Stelmach

Paulo Frontin/Pr 10 de março de 2025..

WELINTON LUIZ GIOVANONI
Diretor do Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:E2044C25

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO N° 89/2024 DA CONCORRENCIA ELETRÔNICA N° 7/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 89/2024

O Prefeito Municipal,**Ireneu Inacio Zacharias** , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis 14.133/2021 e alterações posteriores,
a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE:CONCORRENCIA ELETRÔNICA
NÚMERO:07/2024
DATA DA HOMOLOGAÇÃO:12/03/2025

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA. INCLUI O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS.

AUTORIDADE COMPETENTE: IRENEU INÁCIO ZACHARIAS – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO:

ERGE CONSTRUTORA LTDA: R$ 399.000,00

TOTAL GERAL: R$ 399.000,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO:o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:C8AD2498

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 03/2025 – TIPO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor EDSOM LUIZ BAGETTI, e a Senhora Laís Fernanda Gindri Shcwingel, Pregoeira, designada pela Portaria de nº 05/2025 de 06/01/2025, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal de nº 30/2023 de 26 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 03/2025.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação, do tipo menor preço por item, tem por objeto a **contratação de empresa para aquisição de um veículo tipo van de 15+1 lugares para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, conforme resolução SESA nº 452/2024.**

2. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 25 de março de 2025, às 08:30min.

3. SESSÃO DE DISPUTA: Dia 25 de março de 2025, às 08:45h.

4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser retirado junto ao Setor de Licitações ou no Portal da Transparência desta municipalidade, a partir do dia 13 de março de 2025, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@peroladoeste.pr.gov.br ou diretamente no site de Compras Governamentais.

5. SISTEMA ELETRÔNICO: Compras Governamentais – ComprasNet (www.comprasgovernamentais.gov.br).

6. REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília – DF.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 12 de março de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI -
Prefeito Municipal

LAIS FERNANDA GINDRI SCHWINGEL -
Pregoeira

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:FC00EDBF

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2024.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2024.
OBJETO: Alteração do valor contratual.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE – PR.
CONTRATADA: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LTDA.
ORIGEM: CONTRATO Nº 110/2024 e Concorrência nº 03/2024.
VALOR ORIGINAL: R$ 273.676,02 (duzentos e setenta e três mil seiscentos e setenta e seis reais e dois centavos).
VALOR ADITIVADO: R$ 27.952,47 (vinte e sete mil, novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos).
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 301.628,49 (trezentos e um mil, seiscentos e vinte e oito reais e quarenta e nove centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DO FIRMAMENTO: 12/03/2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:EC6B8EEC

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2024.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2024.

OBJETO: Alteração do valor contratual.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE – PR.
CONTRATADA: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LTDA.
ORIGEM: CONTRATO Nº 110/2024 e Concorrência nº 03/2024.
VALOR ORIGINAL: R$ 301.628,49 (trezentos e um mil, seiscentos e vinte e oito reais e quarenta e nove centavos).
VALOR SUPRIMIDO: R$ 40.787,09 (quarenta mil, setecentos e oitenta e sete reais e nove centavos).
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 260.841,40 (duzentos e sessenta mil, oitocentos e quarenta e um reais e quarenta centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DO FIRMAMENTO: 12/03/2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:01298F12

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA 02-2025

Edsom Luiz Bagetti, Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Paraná – CIFRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, Resolve:
Art. 1º. Designar o servidor JAQUES GILVANI DALLA LIBERA para exercer as funções de AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA SUDOESTE DO PARANÁ - CIFRA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.
Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.
Art. 2º. Nomeia-se os servidores LAIS FERNANDA GINDRI SCHWINGEL e ODAIR PADILHA para comporem a COMISSÃO DE LICITAÇÃO e também para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.
Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e a Pregoeira no desempenho de suas atribuições.
Art. 3º Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.
§ 1º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações.
§ 2º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.
Art. 4º. São atribuições da Comissão de licitação e Equipe de Apoio, dentre outras estabelecidas em regulamento, o recebimento das propostas, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a análise dos documentos fiscais.
Art. 5º. O Agente de Contratação será substituído em suas ausências e impedimentos por nomeado da equipe de apoio, ficando designado como suplente da equipe o servidor ODAIR PADILHA.
Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrarias, especialmente a Portaria nº 150/2024.

Gabinete do Presidente, Pérola D'Oeste/PR, em 06 de março de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Jaques Gilvani Dalla Libera
Código Identificador:3D3715B6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 36/2025

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 1069/17 e alterações;

CONSIDERANDO a necessidade de retificar a Portaria N° 32/2025, publicada em Diário Oficial Dos Munícipios Do Paraná, em razão de erro material, RESOLVE:

R E S O L V E

Art. 1º Retificar a Portaria nº 32 de 11 de março de 2025, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê: "Clarice Artmann Palharini, com carga horária de 40 horas semanais."

Leia-se: "*Cleonice* Artmann Palharini, com carga horária de 40 horas semanais".

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria Nº 32/2025, de 11 de março de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de março de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taiana Maria Locateli Machado
Código Identificador:B3BBBF67

PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE
RESOLUÇÃO Nº04/2025

RESOLUÇÃO 04/2025

SUMULA: Altera o horário das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.

Mesa Diretora da Câmara Municipal do Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, com fundamento no Artigo 135 do Regimento Interno e demais disposições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Fica alterado o horário de início das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal do Município de Pérola D'Oeste-Estado do Paraná, que se realizavam 19:30 horas para às 19:00 horas nas Segundas-feiras.

Art. 2º. A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal, 12 de março de 2025.

LEONARDO SEREDNICKI BAGETTI
Presidente

MAURO CIRINEU PALHARINI
Vice-Presidente

CLEVERSON RICARDO PIGOSO
1º Secretário

NEUZA TEREZINHA CAPRA PAVANELO
2º Secretário

Publicado por:
Juliana Delevati
Código Identificador:4F8574B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 16/2025

Súmula: Designa servidores para atuarem como membros da equipe de apoio junto à Agente de Contratações nos procedimentos regidos pela lei Nº 14.133/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em especial o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021;
Considerando que o Agente de Contratações é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para acompanhar o trâmite das licitações, procedimentos licitatórios e outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;
RESOLVE:

Art. 1° - Ficam designadas as servidoras abaixo relacionadas para compor a equipe de apoio junto à Agente de Contratações:

- Soeli Wendrechovski, brasileira, portadora de RG: 4.***.***-1
- Daiane Aparecida Sura da Silva, brasileira, portadora do RG/PR nº 1*.***.***-8.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Câmara Municipal de Piên, em 11 de março de 2025

ALMIR PEDRO MIELKE
Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Gilson Hilgenstieler
Código Identificador:BB8EA5B2

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONFORME SOLICITAÇÃO.

O presidente Sr. Almir Pedro Mielke, no uso de suas atribuições, na forma do Art. 75º, II, da Lei Federal 14.133/2021. Resolve:

HOMOLOGAR a presente Dispensa de Licitação, a qual tem como objeto: Aquisição de material de expediente, conforme solicitado, conforme proposta apresentada, e ADJUDICAR seu objeto às empresas:

LOTE 01: ITENS 1;2;4;5;6 e 7

RAZÃO SOCIAL: LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO. Pessoa jurídica de direito privado com Sede na Rua Francisco Dallalibera, 728, casa 30 Cond. Santa Felicidade, Bairro Santa Felicidade, Curitiba PR

CNPJ Nº: 31.206.243/0001-04

VALOR: R$ 1.497,24 (mil e quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos)

LOTE 02: ITENS 8 E 9

RAZÃO SOCIAL: MAXIMA ATACADISTA LTDA. Pessoa jurídica de direito privado com Sede na Rua Adolfo Konder, nº 279, Sala 03, Bairro São Rafael, Rio Negrinho SC

CNPJ Nº: 26.716.048/0001-94

VALOR: R$ 412,00 (quatrocentos e doze reais)

Dotação Orçamentaria:
01.00 – Legislativo Municipal
01.01 – Câmara Municipal
01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
33.90.30.16.00 – Material de Expediente

Piên/PR, 11 de março de 2025

ALMIR PEDRO MIELKE
Presidente

Publicado por:
Gilson Hilgenstieler
Código Identificador:99DA4751

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1571, DE 12 DE MARÇO DE 2025

LEI Nº 1.571, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Origem: Projeto de Lei nº 012/2025

altera a Lei n° 1337, de 06 de abril de 2018.

A Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 39 da Lei nº 1337, de 06 de abril de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 39. As situações de riscos, perdas e danos, decorrentes de contingências sociais pela falta de acesso a:
I - alimentação;
II - documentação civil básica;
III – domicílio provisório;
IV - mobilidade;
V - outras provisões que derivam de riscos, perdas e danos, provenientes:
a) da ocorrência de violência física, psicológica ou exploração sexual no âmbito familiar ou ofensa à integridade física do indivíduo;
b) da perda circunstancial ocasionada pela ruptura ou fragilização de vínculos familiares e comunitários;
c) do processo de reintegração familiar e comunitária de pessoas idosas, com deficiência ou em situação de rua, crianças, adolescentes, mulheres em situação de violência e famílias que se encontrem em cumprimento de medida protetiva;
d) da necessidade de hospedagem emergencial para pessoas em estado migratório ou para proteção da família em situação de risco pessoal ou social por até 3 (três) dias;
e) de outras situações de vulnerabilidades sociais temporárias que comprometam a sobrevivência familiar".

Art. 2º A Lei nº 1337, de 06 de abril de 2018, passa a vigorar acrescida do artigo 39-A com a seguinte redação:

"Art. 39-A. A provisão na situação de vulnerabilidade temporária pela falta de acesso a alimentação consistirá na entrega do cartão alimentação ou cesta básica, sendo que a forma de entrega será avaliada pelo técnico em nível superior que compõe a equipe de referência do SUAS.

§ 1º O Poder Executivo definirá o valor do crédito que constará no cartão alimentação.

§ 2º A utilização e operacionalização do cartão será regulamentada via Decreto".
Art. 3º A Lei nº 1337, de 06 de abril de 2018, passa a vigorar acrescida do artigo 39-B com a seguinte redação:

"Art. 39-B. Considera-se documentação civil básica:
I – Certidão de nascimento;
II – Certidão de casamento;
III – Certidão de óbito;
IV – Carteira de Identidade;
V – Cadastro de pessoa física - CPF.

Parágrafo único. Os documentos elencados no presente artigo serão ofertados em pareceria com os órgãos emissores ou com ônus para o Município".

Art. 4º A Lei nº 1337, de 06 de abril de 2018, passa a vigorar acrescida do artigo 39-C com a seguinte redação:

"Art. 39-C. A oferta do benefício eventual para pagamento urgente e temporário de aluguel social pela falta de acesso a domicílio provisório terá sua necessidade avaliada pela equipe de referência e poderá ser concedido:
I - para garantir proteção na situação de abandono ou da impossibilidade de garantir abrigo aos filhos;
II - quando ocorre a perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, da presença de violência física ou psicológica na família ou de situações de ameaça à vida;
III - nas situações de desastres e de calamidade pública;
IV - em outras situações sociais que comprometam a sobrevivência".

Art. 5º A Lei nº 1337, de 06 de abril de 2018, passa a vigorar acrescida do artigo 39-D com a seguinte redação:

"Art. 39-D. Avaliada a necessidade pelo profissional de nível superior da equipe de referência, poderá ser provido auxílio pela falta de acesso a mobilidade nas seguintes situações:
I - retorno de indivíduo ou família à cidade natal, por exemplo, para afastamento de situação de violação de direitos ou para promover a convivência familiar;
II - atender situações de migração, conforme interesse dos próprios migrantes;
III - para garantia de acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais".

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 12 de março de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:F99074C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1572 DE 12 DE MARÇO DE 2025

LEI Nº 1.572, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Origem: Projeto de Lei nº 013/2025

altera LEI Nº 1.550, DE 17 DE JULHO DE 2024.

A Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 4º da Lei nº 1.550, de 17 de julho de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 4º**A concessão de direito real de uso será outorgada a título gratuito ao vencedor da concorrência, cabendo ao concessionário arcar com as despesas de fornecimento de água, energia elétrica, telefone, demais custos de manutenção do imóvel e/ou quaisquer outras que venham a incidir sobre os imóveis, inclusive de natureza tributária.*
Parágrafo primeiro. Ao concessionário selecionado para exploração do Barracão Industrial, além das dos custos discriminados no caput, caberá a execução, às suas expensas, dos projetos de elétrica, hidráulica e projeto contra incêndio, assim como a execução e instalação dos projetos na edificação.

Parágrafo segundo. Os projetos e a execução tratados no parágrafo anterior deverão ser realizados conforme legislação e normativas vigentes, e, aprovados pela Administração Municipal, através do setor técnico, a qual serão incorporados ao imóvel, não cabendo ao concessionário qualquer restituição dos investimentos realizados ao final do prazo da concessão."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Piên/PR, 12 de março de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:14749EAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 103, DE 12 DE MARÇO DE 2025

DECRETO Nº 103, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

ALTERA O DECRETO Nº 078, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a alínea "a" do inciso I do art. 1º do Decreto nº 078, de 27 de fevereiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º...
I – ...
Legislativo Municipal: Maria Edilene Kurovski Lenschow (titular) e Kelvin Michael da Silva (suplente)".

Art. 2º Ficam alterados os itens "1" e "3" da alínea "b" do inciso I do art. 1º do Decreto nº 078, de 27 de fevereiro de 2024, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º...
I – ...
...
Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo: Willyan Viana Barboza (titular) e Isabelle Barcelos Malaquias (suplente); Robson Crosoé Conceição Pinto (titular) e Emerson Gonçalves (suplente);
...

Secretaria de Administração e Finanças: Mirian Balan de Oliveira (titular) e Solange de Fatima Senn (suplente);"

Art. 3º Fica alterada a alínea "a" do inciso II do art. 1º do Decreto nº 078, de 27 de fevereiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...
...
II - ...
a) Companhia de Desenvolvimento de Piên: Marcos Aurélio Melenek (titular) e Calebe França Costa (suplente)".

Art. 4º Fica alterada a alínea "c" do inciso III do art. 1º do Decreto nº 078, de 27 de fevereiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...
...
III - ...
...
Hospital Irmandade da Santa Casa de Misericórdia – Nossa Senhora das Graças de Piên: Pedro Campos Braga Filho (titular) e Maria Aparecida Blaskovski (suplente)".

Art. 5º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Piên/PR, 12 de março de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:57B544CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 104, DE 12 DE MARÇO DE 2025

DECRETO Nº 104, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 55, inciso IV da Lei Municipal 960/2007, de 14 de setembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a vacância do cargo de Professor, em razão de aposentadoria por tempo de contribuição concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Piên, a servidora pública Aleçandra de Fátima Ferreira Schier, inscrita no CPF sob nº 798.xxx.xxx-xx e matrícula 1402.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2025.

Piên/PR, 12 de março de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:C68ADCD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 047/25 A 055/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2025
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de pneus e câmaras de ar para veículos da frota municipal.

Ata 047/25: BENÍCIO PNEUS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 39.535.062/0001-33, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 236.528,00 (duzentos e trinta e seis mil e quinhentos e vinte e oito reais).
Ata 048/25: CPX DISTRIBUIDORA S/A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.158.356/0001-01, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 89.100,00 (oitenta e nove mil e cem reais).
Ata 049/25: FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.234.948/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 62.360,00 (sessenta e dois mil e trezentos e sessenta reais).
Ata 050/25: GAMA PNEUS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 55.623.647/0001-61, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 31.839,72 (trinta e um mil e oitocentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos).
Ata 051/25: MAGBA E-COMMERCE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 55.695.599/0001-17, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 99.485,11 (noventa e nove mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e onze centavos).
Ata 052/25: MULTIQUALITY COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.362.307/0001-57, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 49.740,00 (quarenta e nove mil e setecentos e quarenta reais).
Ata 053/25: RODOKAS COMERCIO DE PNEUS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 53.389.965/0001-84, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 29.925,00 (vinte e nove mil e novecentos e vinte e cinco reais).
Ata 054/25: SCHWAB COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.505.958/0001-09, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil).
Ata 055/25: TEREZA PNEUS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.179.914/0001-24, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 125.285,60 (cento e vinte e cinco mil e duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.
Data de assinatura: 07 de março de 2025.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:743823FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2022

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2022

3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E IRENEU TAUSCHER.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo Prefeito, **MAICON GROSSKOPF**, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.xxx.xxx-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR em conjunto com o Secretário de Viação e

Serviços Rodoviários Sr. Cleiton das Neves, inscrito no CPF sob nº 060.xxx.xxx-02, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e de outro **IRENEU TAUSCHER**, brasileiro, inscrito no CPF nº 021.xxx.xxx-83, residente e domiciliado na Estrada Principal, s/nº, Poço Frio, em Piên/PR, CEP: 83.860-000, doravante denominado simplesmente como **LOCADOR** resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 028/2022, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo de execução e vigência fica prorrogado em 12 meses a partir de 16/03/2025.

Cláusula Segunda: Em razão da prorrogação o valor do contrato fica acrescido em R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Cláusula Terceira: Fica condicionada à extração a licença de lavra.

Cláusula Quarta: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

Piên/PR, 12 de março de 2025

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:631204F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1165/2025

DECRETO Nº 1.165/2025

Altera a representividade da Comissão Municipal para Enfrentamento das Violências (CMEV) contra a criança e o adolescente, a pessoa com deficiência, a mulher e a pessoa idosa de Pinhal de São Bento – PR.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 4º e 6º do Decreto nº 1130, de 20 de junho de 2024,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para comporem a Comissão Municipal para Enfrentamento das Violências (CMEV) contra a criança e o adolescente, a pessoa com deficiência, a mulher e a pessoa idosa de Pinhal de São Bento - PR.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

ENTIDADE	SUPLENTE	DELEGADO
Órgão Gestor da Assistência Social	Carmem Lurdes Marques	Larissa Cristiane de Lima Cordova
Serviços da Proteção Social Básica	Caroline de Azevedo Menin Bochi	Salete Maria Piazentini
Coordenação da Atenção Primária à Saúde	Katiuça Mara Pasa	Vanessa Carniel Motta da Silva
Coordenação de Saúde Mental	Jaqueline Maria Fagundes	Carla Barcki da Silva
Educação Infantil	Marilene Sandra Blauth	Elza Jahn de Lima
Ensino Fundamental séries iniciais	Marcia Chaves da Silva	Maria Salute Mazuco Cechinel
Colégios Estaduais	Marcio Sergio Graczik	Daiane Aparecida Savoldi
Política de Cultura e Esporte	Marcia Pettenon Cemin	Idete Bonetti
Policia Militar	Neemias Padilha da Silva	Karina Aparecida Krampe
Conselho Tutelar	Ilaine Siqueira Lesse	Pedro Alexandre
APAE	Zenir Andretti de Camargo Barbieri	Patrícia da Silva Faller

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhal de São Bento, 12 de março de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:CBE116CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1164/2025

DECRETO N°1.164/2025

Súmula – Dispõe Sobre a Nomeação e Recondução Do Mandato Dos Membros Do Conselho Municipal De Educação _ CME, do Município de Pinhal de São Bento/Pr.

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
Artigo 1° - Ficam designados os cidadãos abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Educação – CME, deste Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Municipal n° 319/2009 de 31 de julho de 2009.

Representantes do Poder Executivo	
- Titular	Eva Luzia Barcki Mazuco
- Suplente	Marcio Silvino Beppler
- Titular	Marisa Aparecida Marafon Barcki
- Suplente	Marcia Pettenon Cemin
Representante do Poder Legislativo	
- Titular	Itacir Eufrasio dos Santos
- Suplente	Maickel de Lima Hanck
Representantes da Rede Pública Municipal de Ensino	
- Titular	Marcia Chaves da Silva
- Suplente	Clenir Heiderich
Representantes dos Servidores Administrativos das Escolas Públicas Municipal de Ensino	
- Titular	Idete Bonetti
- Suplente	Jaqueline Maria Fagundes
Representantes das Escolas da Rede Pública Estadual	
- Titular	Daiane Aparecida Savoldi
- Suplente	Marcio Sergio Graczik
Representantes dos Estudantes do Ensino Fundamental	
- Titular	Francieli Mazuco Cechinel
- Suplente	Ademir R. Machado
Representantes das Escolas da Rede de Ensino Particular	
- Titular	Rosangela Fatima da Silva
- Suplente	Tatiana Hanck
Representantes das Escolas de Educação Especial	
- Titular	Zenir Andretti de Camargo Barbieri
- Suplente	Patricia da Silva Faller
Representantes das APMs	
- Titular	Maria Mazuco Cechinel
- Suplente	Marilene Sandra Blauth

Artigo 2° - Os membros do CME – Conselho Municipal de Educação, terão mandato de 02 (dois) anos a partir da data de 07 de março de 2025, sem mais recondução.
Artigo 3° - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, 07 de março de 2025.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:187C8778

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2025

O Município de Pinhal de São Bento/PR, por meio do Pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria nº 3.099/2025, com base no despacho do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2025, processo nº 02/2025, tendo como objetivo a **"Contratação de empresa para Ampliação de Barracão Industrial, conforme Lei Municipal 1.030/2024"**, foi anulada nesta data.

Pinhal de São Bento/PR, 10 de março de 2025.

FERNANDO SKREYPCZAK
Pregoeiro

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:662EFF98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 127/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO.

CONTRATADA: BERTONCELLI & BERTONCELLI LTDA ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: Prorroga-se o prazo de vigência/execução do contrato até 27/03/2025, perfazendo um total de 19 (dezenove) meses, em conformidade com o Pregão n.º 60/2023 e o Contrato nº 127/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento/PR, 28 de fevereiro de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:763BC7B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 131/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO.

CONTRATADA: 27.994.241 PAULO PIETRICOSKI JUNIOR.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: Prorroga-se o prazo de vigência/execução do contrato até 28/03/2025, perfazendo um total de 19 (dezenove) meses, em conformidade com o Pregão n.º 62/2023 e o Contrato nº 131/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento/PR, 28 de fevereiro de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:5C4E53CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 16/2025
LICITAÇÃO: Pregão Presencial n.º 08/2025.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de solda e torno, com fornecimento de materiais, e grades para bueiros para manutenção dos bueiros, em atendimento as necessidades das Secretarias.
CONTRATADO: LPJ FERRAMENTAS LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2025.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	02460	07.002.15.451.2601.1010	00000	3.3.90.30.25.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	02580	07.002.15.451.2601.2051	00000	3.3.90.39.00.00	Recursos do Exercício Corrente

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
VALOR TOTAL: R$ 147.396,00 (cento e quarenta e sete mil, trezentos e noventa e seis reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento/PR, 10 de março de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:73636147

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 17/2025
LICITAÇÃO: Pregão Presencial n.º 08/2025.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de solda e torno, com fornecimento de materiais, e grades para bueiros para manutenção dos bueiros, em atendimento as necessidades das Secretarias.
CONTRATADO: METALURGICA RV LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2025.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	02460	07.002.15.451.2601.1010	00000	3.3.90.30.25.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	02580	07.002.15.451.2601.2051	00000	3.3.90.39.00.00	Recursos do Exercício Corrente

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
VALOR TOTAL: R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento/PR, 10 de março de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:3DE48A2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 18/2025
LICITAÇÃO: Pregão Presencial n.º 08/2025.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de solda e torno, com fornecimento de materiais, e grades para bueiros para manutenção dos bueiros, em atendimento as necessidades das Secretarias.
CONTRATADO: NELDO LIEGEL MARTINS.
DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2025.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	02460	07.002.15.451.2601.1010	00000	3.3.90.30.25.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	02580	07.002.15.451.2601.2051	00000	3.3.90.39.00.00	Recursos do Exercício Corrente

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
VALOR TOTAL: R$ 118.400,00 (cento e dezoito mil e quatrocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento/PR, 10 de março de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:2D4C1BCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20/2025
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 09/2025.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para efetuar serviços de recapagem, recauchutagem e vulcanização de pneus dos veículos, caminhões e maquinas da Municipalidade.
CONTRATADO: RECAPADORA MARRECAS LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2025.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	01380	05.002.12.361.1201.2027	00103	3.3.90.39.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	02580	07.002.15.451.2601.2051	00000	3.3.90.39.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	02010	06.002.10.301.1001.2043	00303	3.3.90.39.00.00	Recursos do Exercício Corrente

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
VALOR TOTAL: R$ 384.105,00 (trezentos e oitenta e quatro mil, cento e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento/PR, 11 de março de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:870AAED4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 19/2025
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 05/2025.
OBJETO: Aquisição de tablet para o ACE, conforme resolução SESA 605/2024.
CONTRATADO: ELEVO VIVAZZ LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2025.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	02070	06.002.10.301.1001.2043	00303	4.4.90.52.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	03822	06.002.10.301.1001.2043	00382	4.4.90.52.00.00	Recursos do Exercício Corrente

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
VALOR TOTAL: R$ 3.448,99 (três mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento/PR, 10 de março de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:C5018E24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 581/2025 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Concede aposentaria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério), com base legal no art. 12 c/c art. 14, ambos da Lei Municipal nº 862/2006 e art. 40, § 5º, ambos da CF/88, a servidora pública do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Processo de Aposentadoria nº 009/2025 do Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV, bem como o Parecer Consultivo nº 036/2025 da Procuradoria Geral do Município de Piraquara, e considerando o requerimento de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério)**, protocolado dia 05/03/2025 resolve:
Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério) a Servidora Pública Municipal **CATIA CILENE GARCIA COELHO DE SOUZA**, nº 4.XXX.XXX-3, inscrita no CPF/MF nº 019.XXX.XXX-06, matricula funcional nº 515781, pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara, ocupante do cargo de Professora III - Especialização, com fulcro no art. 12 c/c art. 14, ambos da Lei Municipal nº 862/2006 e art. 40, § 5º, ambos da CF/88, **a partir de 07 de março de 2025**.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R$ 4.156,58 (quatro mil cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).**
Art. 3º A Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério), com fundamento legal no art. 12 c/c art.14, ambos da Lei Municipal nº 862/2006 e art. 40, § 5º, ambos da CF/88, terá seus proventos reajustado na mesma data e índice utilizado para o reajuste geral dos servidores em atividade, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, ou seja, com direito a paridade, nos termos do art. 27, § 1º, da Lei Municipal nº 862/2006.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais **a partir de 07 de março de 2025.**

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de março de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:3B453934

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.553/2025

Altera, acrescenta dispositivos na lei municipal nº 1210/2012 e revoga a lei municipal nº 1268/2013 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Piraquara, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Altera o quadro previsto no artigo 2º da lei nº 1210/2012, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Cargo	Simbologia	Quantidade	Vencimento Mensal
Assessor Parlamentar	AP	26	R$ 7.600,00

Art. 2º Altera o artigo 3º da Lei nº 1210/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:
*"**Art. 3º**. O vencimento do cargo de que trata o art. 2º, poderá ser reajustado, na mesma data e na mesma proporção em que os vencimentos dos cargos e funções do Poder Executivo, obedecidos os requisitos legais".*
Art. 3º Altera o artigo 4º da lei nº 1210/2012, que passa a vigorar com seguinte redação:
*"**Art. 4º** As atribuições dos ocupantes dos cargos de Assessor Parlamentar com simbologia AP são as seguintes:*
***I** - Coordenar as atividades do Gabinete do Vereador;*
***II** - Realizar trabalhos de informática, responder e-mails e correspondências do Gabinete do Vereador;*
***III** - Responsabilizar-se por documentos oficiais e controle de arquivo;*
***IV** - Promover pesquisas de interesse parlamentar;*
***V** - Redigir projetos, indicações, requerimentos com redação parlamentar, discursos e outros pronunciamentos do Vereador;*
***VI** - Coordenar e promover encontros com lideranças políticas;*
***VII** - Controlar o acesso de pessoas ao Gabinete do Vereador;*
***VIII** - Representar o vereador perante os Secretários do Poder Executivo Municipal, acompanhando as reivindicações elaboradas pelo Vereador, no tocante às indicações realizadas e demais serviços solicitados pelo Vereador, aprovadas pelo Plenário;*
***IX** - Observar e fazer observar, no âmbito do Gabinete e no exercício das funções públicas, os direitos e deveres inerentes ao cargo ocupado;*
***X** - Utilizar, operar e administrar diligentemente os serviços, móveis e equipamentos do Gabinete e da Câmara;*
***XI** - Representar o Vereador perante a comunidade;*
***XII** - Anotar e informar ao Vereador sobre as reivindicações e pleitos dos munícipes;*
***XIII** - Informar ao Vereador sobre reclamações, denúncias, bem como eventuais irregularidades administrativas apontadas pelos munícipes, representantes de associações de bairros, servidores municipais, organizações não governamentais, partidos políticos, entidades públicas ou privadas e demais interessados;*
***XIV** - Apresentar aos interessados as informações e providências tomadas pelo Vereador com referência aos pleitos apresentados ao Vereador, pessoalmente ou através da sua assessoria parlamentar;*
***XV** - Promover e organizar reuniões do Vereador com munícipes, lideranças políticas, dirigentes de entidades representativas da comunidade, autoridades públicas municipais, estaduais, federais, autoridades militares, representantes de entidades religiosas, clubes de serviços, entre outros;*
***XVI** - Promover em domicílio, quando necessário e devidamente autorizado pelo Presidente do Legislativo, a entrega de informativos, publicações, prestações de contas pessoais, convocações e demais atividades correlatas às atividades parlamentares do Vereador;*
***XVII** - Praticar e promover os demais encargos relacionados com a função de assessoramento parlamentar no âmbito do Município de Piraquara;*
***XVIII** - Realizar outras funções necessárias ao desempenho de suas atribuições, bem como outras tarefas atribuídas pelo Vereador, relacionadas ao exercício do mandato parlamentar e aos objetivos institucionais do Poder Legislativo do Município de Piraquara.*
Art. 4º Altera o artigo 5º da lei nº 1210/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:
*"**Art. 5º** A indicação por escrito do respectivo Vereador é ato imprescindível para a nomeação do cargo de Assessor Parlamentar, simbologia AP, para atuação junto ao Gabinete Parlamentar do Vereador".*
Art. 5º Altera o parágrafo 4º do artigo 5º da Lei nº 1210/2012, que passará a vigorar com a seguinte redação:
*"**§ 4º** Os Gabinetes Parlamentares devem enviar à Presidência, para fins de registro e providências legais cabíveis, até o dia 05 de cada mês, formulário de controle de frequência do pessoal nomeado para o cargo de que trata o "caput" do art. 2º, desta lei, relativo ao mês anterior".*
Art.6º Fica revogada a Lei Municipal nº 1268/2013.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 12 de março de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:B1D66AEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.554/2025

Dispõe sobre a concessão de auxílio alimentação aos servidores públicos da câmara municipal de Piraquara e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal,sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal de Piraquara, a conceder aos servidores efetivos e comissionados devidamente nomeados, o benefício auxílio alimentação, mensalmente, no valor de R$ 682,00 (seiscentos e oitenta e dois reais), através do cartão alimentação.
Parágrafo único. Cada servidor receberá, a título de indenização, de natureza precária, transitória e mensal, apenas 01 (um) auxílio-alimentação, independentemente do número de vínculos que possui junto ao Município.
Art. 2º O benefício de que trata o "caput" do artigo 1º não se aplica:
I – Aos servidores públicos da Câmara Municipal que se encontrem em licença sem vencimentos;
II – Aos servidores públicos da Câmara Municipal que tiverem faltado ao trabalho sem justificativa;
III – Aos servidores que forem punidos administrativamente no período em que perdurar a penalidade.
IV – Aos servidores inativos desta Casa de Leis;
Art. 3º O auxílio alimentação de que trata esta Lei:
I – Não tem natureza salarial, nem se incorporará à remuneração do servidor para quaisquer efeitos;
II – Não será configurado como rendimento tributável e nem constitui base para incidência de contribuição previdenciária.
III – Este auxílio poderá ser reajustado, a cada 12 meses, considerando o valor mínimo inflacionário do período.
Art. 4º O benefício de que trata esta lei poderá ser suspenso, a critério da Mesa executiva, quando verificada a impossibilidade de sua manutenção.
Art. 5º Os recursos para implantação e desenvolvimento da ação de que trata esta Lei ocorrerá por conta de dotações própria consignadas na Lei Orçamentária Anual – LOA.
Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1863/2018.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor em 01 de junho de 2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 12 de março de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:221A3DC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.555/2025

Altera, acrescenta e revoga dispositivos a Lei nº 1212/2012, conforme especifica.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal,sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Altera o quadro geral de servidores de carreira do Poder Legislativo, recriando o cargo de Técnico de Suporte em Áudio e Vídeo com 1 (uma) vaga, acrescentando 1 (uma) vaga de técnico de informática e 2 (duas) vagas de auxiliar administrativo, alterando o número de vagas de Analista Parlamentar função - Procurador Jurídico para 2 (duas) vagas e Técnico Administrativo Parlamentar para 3 (três) vagas.
Art. 2º Altera o quadro do Art. 5º, § 4º da lei n.º1212/2012 com os valores atualizados por reposições concedidas ao longo dos últimos anos, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Cargos	Funções	Valores em Reais
Analista Parlamentar	Contador	R$ 5.953,76
	Procurador Jurídico	R$ 4.209,73
	Analista Legislativo	R$ 4.811,12
Técnico Parlamentar	Técnico Administrativo Parlamentar	R$ 3.267,55
	Técnico de Suporte em Informática	R$ 2.405,56
	Técnico de Suporte em Áudio e Vídeo	R$ 2.405,56
Auxiliar Parlamentar	Auxiliar Administrativo	R$ 1.904,40
	Recepcionista	R$ 1.904,40
	Agente de Manutenção Geral	R$ 1.904,40

Art. 3º Altera o quadro do Art. 7º da lei n.º1212/2012, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Cargos	Funções	Carga Horária Semanal
Analista Parlamentar	Contador	40 (quarenta) horas
	Procurador Jurídico	20 (vinte) horas
	Analista Legislativo	40 (quarenta) horas
Técnico Parlamentar	Técnico Administrativo Parlamentar	40 (quarenta) horas
	Técnico de Suporte em Informática	40 (quarenta) horas
	Técnico de Suporte em Áudio e Vídeo	40 (quarenta) horas
Auxiliar Parlamentar	Auxiliar Administrativo	40 (quarenta) horas
	Recepcionista	40 (quarenta) horas
	Agente de Manutenção Geral	40 (quarenta) horas

Art. 4º Altera o quadro do Anexo I da lei n.º1212/2012, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Cargos	Número de Cargos	Funções	Número de Vagas
Analista Parlamentar	05 (cinco)	Contador	01 (um)
		Procurador Jurídico	02 (dois)
		Analista Legislativo	02 (dois)
Técnico Parlamentar	06 (seis)	Técnico Administrativo Parlamentar	03 (três)
		Técnico de Suporte em Informática	02 (dois)
		Técnico de Suporte em Áudio e Vídeo	01 (um)
Auxiliar Parlamentar	10 (dez)	Auxiliar Administrativo	06 (seis)
		Recepcionista	01 (um)
		Agente de Manutenção Geral	03 (três)
Total	**21 (vinte e um)**	**Total**	**21 (vinte e um)**

Art. 5º Acrescenta o Cargo: Técnico de Suporte em Áudio e Vídeo, Carreira: Profissional de Nível médio, Função: Técnico de Suporte em Áudio e Vídeo no Anexo II da lei nº 1212/2012 com a seguinte redação:

Cargo: Técnico Parlamentar
Carreira: Profissional de Nível Médio
Função: Técnico de Suporte em Áudio e Vídeo
Sumário das Atribuições: Instalar e operar equipamentos de áudio e vídeo em eventos realizados pela Casa Legislativa.
Tarefas Típicas:
I - Desenvolver trabalhos de natureza técnica na área de áudio e vídeo, visando o atendimento das necessidades dos usuários da instituição, podendo atuar em uma ou mais especificações que essa função abrange;
II - Planejar, administrar dados, banco de dados em ambiente de redes que sejam necessários para a operacionalização de áudio e vídeo;
III - Estudar e/ou disseminar os recursos de software e hardware tanto voltados ao tratamento de informações de áudio e vídeo;
IV - Prestar suporte técnico voltado à manutenção de software básico e à estrutura física dos equipamentos de áudio e vídeo;
V - Desenvolver e implantar métodos e fluxos de trabalhos voltados à otimização das atividades operacionais;
VI - Manter o sistema de som da Câmara Municipal;
VII - Operacionalizar e manter o registro das gravações de áudio das sessões plenárias da Câmara Municipal;
VIII - Zelar pela conservação, limpeza e manutenção dos equipamentos e ambiente de trabalho;
IX - Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
X – Criar, e editar vídeos;
XI – Operacionalizar o sistema de transmissão ao vivo das sessões e eventos realizados pela Câmara;
XII – Operacionalizar a mesa de som durante as sessões e eventos;
XIII – Outras atividades típicas inerentes à função.
Requisitos:
Escolaridade: Ensino Médio Completo; conhecimento em informática básica e experiência mínima em áudio e vídeo de 1 (um) ano.
Art. 6º Revoga-se 01 (uma) vaga do cargo de Procurador Jurídico, passando a vigorar 02 (dois) número de vagas.
Art. 7º Revoga-se 01 (uma) Técnico Administrativo Parlamentar, passando a vigorar 03 (três) número de vagas.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 12 de março de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:4848DD1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.556/2025

Dispõe sobre a organização da estrutura administrativa da câmara municipal de Piraquara e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
Art. 1º. Esta Lei disciplina a estrutura organizacional, os níveis hierárquicos, orgânicos e funcionais da Câmara Municipal de Piraquara e define as atribuições comuns e específicas dos órgãos de direção, assessoramento e chefia, bem como dos cargos de provimento efetivo e em comissão e as gratificações de funções de confiança.
Art. 2º. A estrutura administrativa da Câmara Municipal de Piraquara compõe-se de:
I – Órgão de Direção Superior:
a) Mesa Executiva.
II - Órgãos de Direção e Assessoramento:
a) Diretoria Geral;
b) Controle Interno;
c) Diretoria Administrativa;
d) Ouvidoria;
e) Assessoria da Mesa Executiva;
f) Diretoria de Comunicação e Cerimonial;
g) Procuradoria Jurídica;
h) Diretoria Financeira;
i) Diretoria Legislativa;
j) Diretoria de Segurança Interna;

k) Diretoria da Câmara Memória;
l) Gabinete da Presidência;
m) Gabinete de Vereador;

III – Departamentos dos Órgãos de Direção e Assessoramento:
a) Vinculados a Diretoria Geral;
1) Diretoria Administrativa;
2) Diretoria de Comunicação e Cerimonial;
3) Diretoria Financeira;
4) Diretoria Legislativa;
5) Diretoria da Câmara da Memória;
6) Diretoria de Segurança Interna;
b) Vinculados a Diretoria Administrativa;
1) Departamento de Gestão de Pessoas;
2) Departamento de Manutenção e conservação;
3) Departamento de Tecnologia da Informação;
4) Departamento de Controle de Patrimônio, Estoque e Apoio Administrativo;
5) Agente de Contratações.
c) Vinculado a Diretoria de Comunicação e Cerimonial
1) Departamento de Cerimonial
d) Vinculado à Procuradoria Jurídica
1) 01 (um) Assessor Especial para assuntos governamentais;
2) Departamento de Apoio Legislativo e as Comissões
e) Vinculado a Diretoria Financeira
1) Departamento de Planejamento Orçamentário e Gestão Financeira.
f) Vinculado a Diretoria Legislativa
1) Departamento de Processos Legislativos.
g) Vinculado a Diretoria da Câmara Memória
1) Assessor de Acervos e Informações de Memórias Legislativas
h) Vinculado ao Gabinete da Presidência
1) 01 (um) Assessor Especial da Presidência
2) 01 (um) Assessor de Gestão Legislativa da Presidência
i) Vinculado ao Gabinete Parlamentar
1) 02 (dois) Assessores Parlamentares

SEÇÃO I
ÓRGÃO DE DIREÇÃO SUPERIOR

Art. 3º. A Mesa Executiva é o órgão diretivo máximo da Câmara Municipal, formado por ocupantes de cargos eletivos, distribuídos nas funções de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, cujas atribuições, além das previstas no Regimento Interno, estão:
I. Direção dos trabalhos legislativos e dos serviços administrativos, além das competências previstas no Regimento Interno?
II. Fazer cumprir as deliberações do Plenário da Câmara, bem como as suas próprias decisões relativas a assuntos administrativos e legislativos?
III. Supervisionar e fazer executar as atividades relativas à administração da Câmara?
IV. Prover os cargos, empregos e funções dos serviços administrativos da Câmara Municipal?
V. Orientar e fazer executar as atividades relativas ao expediente, documentação, protocolo, arquivo, material, recrutamento, seleção e administração de pessoal, elaboração e execução de orçamento, contabilidade, prestação de contas, zeladoria e preservação dos móveis e instalações da Câmara.

SEÇÃO II
ÓRGÃOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO

Art. 4º São atribuições comuns a todos os níveis de direção e chefia:
I. Programar, organizar, orientar, dirigir, coordenar e supervisionar a execução de todas as tarefas de responsabilidade da direção ou da chefia;
II. Promover os meios adequados ao suprimento das necessidades, de modo a assegurar o desempenho da unidade que dirige;
III. Assessorar o superior imediato no planejamento e na organização das atividades e dos serviços que lhe forem solicitados;
IV. Responsabilizar-se e prestar contas junto à direção ou chefia hierarquicamente superior dos resultados esperados e alcançados;
V. Cumprir e fazer cumprir, na área de sua atuação, as normas e regulamentos vigentes;
VI. Zelar, em sua área de atuação, pela implantação, implementação e funcionamento das normas de controle interno estabelecidas para todos os órgãos e unidades da Câmara de Vereadores;
VII. Distribuir os serviços ao pessoal sob sua direção, examinando o andamento dos trabalhos e providenciando sua pronta conclusão;
VIII. Promover a sistematização das formas de execução dos serviços de sua competência;
IX. Informar e instruir processos de sua área de atuação, encaminhando aqueles que dependem de solução de autoridade imediatamente superior;
X. Proferir despachos interlocutórios em processos cuja decisão caiba ao nível imediatamente superior e decisórios em processos de sua competência;
XI. Manter a disciplina do pessoal de seu órgão ou unidade de trabalho e acompanhar a assiduidade e a pontualidade de seus subordinados;
XII. Despachar com o superior hierárquico imediato os assuntos de sua competência.
Parágrafo único. O ocupante do cargo de direção e chefia não poderá, em hipótese alguma, escusar-se de decidir em assuntos de sua competência, sob pena de responsabilizar-se pelas consequências decorrentes de sua recusa ou omissão.
Art. 5º São requisitos obrigatórios para a nomeação de cargo comissionado:
I. Idade mínima de dezoito anos;
II. Gozo dos direitos políticos;
III. Comprovante de nível de escolaridade compatível com as atribuições do cargo;
IV. Quitação militar, salvo isenção legal;
V. Aptidão física e mental para o desempenho da função pública;
VI. Preenchimento de formulários com dados cadastrais;
VII. Comprovante de endereço;
VIII. Certidão Criminal expedida por todos os cartórios distribuidores da sede do endereço residencial;
IX. Declaração de não incidência de acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horário;
X. Declaração para os fins dispostos na Súmula Vinculante (SV) n.º 13, do Supremo Tribunal Federal (STF), que não possuo vínculo de matrimônio, união estável e/ou parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau com Agentes Políticos da Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

SUBSEÇÃO I
DA DIRETORIA GERAL

Art. 6º. Fica criado, na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Piraquara, o cargo de Diretor (a) Geral, nível superior, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, vinculada diretamente à Mesa Executiva, (Simbologia CC-1) com as atribuições:
I. Auxiliar nas atividades administrativas da Câmara de Piraquara sempre que solicitado;
II. Prestar auxílio aos Chefes de Departamentos, quando surgirem divergências com os demais servidores do departamento;
III. Analisar/sugerir capacitação dos servidores da Câmara de Piraquara para o aprimoramento de suas funções;
IV. Supervisionar os serviços de disponibilização dos atos normativos municipais no sítio da Câmara;
V. Acompanhar a Presidência e a Mesa Diretora na elaboração do programa de gestão e planos de metas e ações do órgão;
VI. Propor ações para solução de dificuldades identificadas nas seguintes diretorias;
a) Diretoria Administrativa;
b) Diretoria de Comunicação e Cerimonial;
c) Diretoria Financeira;
d) Diretoria Legislativa;
e) Diretoria da Câmara da Memória;
f) Diretoria de Segurança Interna;
VII. Assessorar a Mesa Diretora e o Presidente da Câmara em assuntos administrativos;
VIII. Propor medidas de aperfeiçoamento da gestão administrativa e legislativa;
IX. Zelar pelo cumprimento das normas legais;
X. Executar as tarefas dos diretores subordinados quando estiverem de férias, exonerados, em licença médica ou em qualquer outro tipo de afastamento;
XI. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo Presidente da Câmara.

SUBSEÇÃO II
DO CONTROLE INTERNO

Art. 7º. O Controle Interno é o órgão de fiscalização interna, prevista nas Leis Municipais N.º 1211/2012 e 1315/2013, vinculada diretamente à Mesa Executiva e subordinado ao Presidente, com atribuições básicas de controle, por meio de verificação, acompanhamento e providências para correção dos atos de gestão fiscal e de gestão administrativa produzidos pelos órgãos e autoridades no âmbito da Câmara Municipal de Piraquara, especialmente nas seguintes atividades:
a) Registros contábeis;
b) Execução orçamentária e financeira;
c) Atos de gestão administrativa, patrimonial e de pessoal;
d) Licitações, contratos, convênios, acordos e ajustes relativos a compras e serviços;
e) Execução da despesa pública em todas as suas fases;
f) Regularidade e legalidade de todos os atos administrativos e negociais;
g) Normatização, sistematização e padronização dos procedimentos dos órgãos da Câmara Municipal, visando o atendimento das recomendações e normas expedidas pelo Tribunal de contas do Estado - TCE-PR;
h) Auxílio ao controle externo do TCE-PR;
i) Emissão de Relatório de Prestação de Contas ao TCE-PR, conforme Lei de Responsabilidade Fiscal;
j) Remessa ao Poder Executivo das informações necessárias à consolidação das contas públicas.
Art. 8º O Controle Interno poderá requerer a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, por sua iniciativa, quando ficar constatado indício de prática de grave infração às normas de Controle.
Art. 9º No apoio ao controle externo, o Controle Interno deverá exercer, dentre outras dispostas em regulamento, as seguintes atribuições:
I. Alertar formalmente a autoridade ou responsável administrativo competente, para instaurar tomada de contas especial e/ou processo administrativo, sempre que tiver conhecimento de qualquer das ocorrências que ensejam tal providência;
II. Comunicar ao TCE-PR, irregularidades ou ilegalidades de que tenha conhecimento, acerca das quais não foram adotadas quaisquer providências pela Autoridade Administrativa;
III. Encaminhar à Presidência da Câmara Municipal, as informações solicitadas pelo TCE-PR.
Art. 10 O Controle Interno possuirá em seu quadro:
I. 01 (um) cargo de provimento em comissão de Controlador(a) Interno(a). (Simbologia CC-2)
Art. 11 O Controlador Interno é responsável solidariamente pelas contas consideradas irregulares e por outros atos ilegais levados ao seu conhecimento, exceto se o objeto da irregularidade ou ilegalidade tiver sido comunicado, formalmente, ao chefe do setor a que estiver vinculado o ato ou fato ocorrido, ao Presidente da Câmara Municipal ou ao Tribunal de Contas, não eximindo o ordenador da despesa de sua responsabilidade, conforme a legislação pertinente.
Parágrafo único. O cargo de Controlador(a) Interno(a) será exercido por servidor Efetivo do Município de Piraquara, com formação de nível superior, devendo apresentar diploma ou certificado devidamente reconhecido pelo MEC.
Art. 12 Constituem-se em garantias ao servidor público ocupante do cargo da diretoria de controle interno:
I. Autonomia para o desempenho das atividades junto aos órgãos da Câmara Municipal;
II. Acesso a quaisquer documentos, informações e banco de dados indispensáveis e necessários ao exercício das funções de controle interno; e
III. A impossibilidade de destituição da função originária ocupada e inamovibilidade da unidade na qual se encontravam originariamente lotados e onde tenha exercido suas funções, à exceção do cometimento de falta grave.
Parágrafo único. O agente público, ocupante de cargo de provimento efetivo ou em comissão, que exerça uma função pública na Câmara Municipal, que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação do Controle Interno no desempenho de suas funções institucionais, será responsabilizado no âmbito administrativo, civil e criminal.

SUBSEÇÃO III
DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Art. 13 A Diretoria Administrativa é o órgão de direção, vinculado diretamente à Mesa Executiva, cuja finalidade é planejar, coordenar, organizar e supervisionar a execução dos serviços administrativos da Câmara Municipal, conforme as normas legais em vigor, de acordo com as deliberações da Mesa Executiva, com as seguintes funções precípuas:
I. Promover as atividades de apoio administrativo da Câmara Municipal, provendo a execução dos serviços de gestão de pessoas, de compras e licitações, de administração de material, de gerenciamento de contratos, de processamento de dados e uso de tecnologia da informação, manutenção e gestão do patrimônio, bem como de todos os serviços auxiliares necessários ao funcionamento da Câmara Municipal;
II. Fazer cumprir as deliberações da Mesa Executiva concernentes aos assuntos administrativos;
III. Prestar auxílio ao Agente de Contratação nos certames licitatórios;
IV. Prestar auxílio aos serviços de ouvidoria;
V. Receber e despachar ao conhecimento da Mesa Executiva e aos órgãos competentes o expediente recebido pela Câmara.
Art. 14 A Diretoria Administrativa possuirá em seu quadro:
I. 01 (um) cargo de provimento em comissão de Diretor(a) Administrativo(a) (Simbologia CC-2);
II. 01 (uma) Função de Confiança de chefe do Departamento de Gestão de Pessoas;
III. 01 (uma) Função de Confiança de chefe do Departamento de Manutenção e conservação;
IV. 01 (uma) Função de Confiança de chefe do Departamento de Patrimônio, Estoque e Apoio Administrativo;
V. 01 (uma) Função de Confiança de chefe do Departamento de Tecnologia da Informação;
VI. 01 (uma) Função de Agente de Contratação;
VII. 01 (uma) Função de Confiança de Pregoeiro(a);
VIII. 01 (um) Cargo de provimento efetivo Técnico Parlamentar, função Técnico Administrativo Parlamentar;
IX. 02 (dois) Cargos de provimento efetivo Técnico Parlamentar, função de Técnico de Suporte de Informática;
X. 04 (quatro) Cargos de provimento efetivo de auxiliar parlamentar, função Auxiliar Administrativo;
XI. 03 (três) Cargos de provimento efetivo de auxiliar parlamentar, função Agente de Manutenção.
Art. 15 Ao Diretor(a) Administrativo(a) compete a direção do órgão e o exercício das funções de planejamento, coordenação, organização, protocolo administrativo e supervisão das atividades administrativas.
Parágrafo único. O cargo de Diretor(a) Administrativo nível superior, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, (Simbologia CC-2).
Art. 16 A estrutura interna da Diretoria Administrativa possuirá os seguintes departamentos:
I. Departamento de Gestão de Pessoas;
II. Departamento de Manutenção e conservação;
III. Departamento de Patrimônio, Estoque e Apoio Administrativo;
IV. Departamento de Tecnologia da Informação;
V. Agente de Contratação;
VI. Pregoeiro (a)
Art. 17 O Departamento de Gestão de Pessoas, vinculado à Diretoria Administrativa, tem por objetivo coordenar, controlar e assessorar os trabalhos da Câmara Municipal no que se refere à gestão de recursos humanos.
Parágrafo único. Ficam alocados para exercer atividades no Departamento de Gestão de Pessoas 02 (dois) servidores do quadro de servidores com provimento efetivo descritos nos incisos VIII, IX e X do Art. 14.
Art. 18 Ao ocupante da Função de Confiança de chefe do Departamento de Gestão de Pessoas compete, sob orientação e acompanhamento do Diretor Administrativo, chefiar, organizar, distribuir e controlar as atividades do departamento, além de executar as atividades de:
I. Responsabilizar-se pelo envio das informações trabalhistas e prestação de contas junto aos órgãos competentes;
II. Responsabilizar-se pelo envio de informações e o devido cumprimento dos prazos legais junto ao Tribunal e Contas do Estado do Paraná;
III. Controle das fichas financeiras;

IV. Responsabilizar-se pela digitalização do histórico funcional dos servidores;
V. Realizar cadastro biométrico dos servidores;
VI. Realizar o controle de jornada de trabalho dos servidores;
VII. Fechamento de folha;
VIII. Atos de nomeações e exonerações dos servidores, incluindo suas publicações;
IX. Chefiar, prestar auxílio e acompanhamento nas atividades dos demais funcionários alocados no departamento.
Art. 19 O Departamento de Manutenção e Conservação, vinculado à Diretoria Administrativa, tem por objetivo a execução de atividades relacionadas a organização e manutenção geral e conservação dos bens móveis e imóveis da Câmara Municipal.
Parágrafo único. Ficam alocados para exercer atividades no Departamento de Manutenção e Conservação 03 (três) servidores do quadro de servidores provimento efetivo descritos no inciso XI do Art. 14.
Art. 20 Ao ocupante da Função de Confiança de chefe do Departamento de Manutenção e Conservação compete, sob orientação e acompanhamento do Diretor Administrativo, chefiar, coordenar, controlar e executar as seguintes atividades vinculadas à manutenção de bens móveis e imóveis e a gestão do patrimônio da Câmara:
I. Realizar vistorias periódicas na edificação da Câmara para identificar ações de manutenção preventiva e/ou corretivas;
II. Chefiar, prestar auxílio e acompanhamento nas atividades dos demais funcionários alocados no departamento.
III. Coordenar os serviços de conservação de limpeza da área externa da Câmara de Piraquara;
Art. 21 Ao ocupante da Função de Confiança de chefe do Departamento de Patrimônio, Estoque e Apoio Administrativo compete, sob orientação e acompanhamento do Diretor Administrativo, coordenar, controlar e executar as seguintes atividades vinculadas à gestão do Patrimônio, Estoque e Apoio Administrativo da Câmara:
Parágrafo único. Ficam alocados para exercer atividades no Departamento de Patrimônio, Estoque e Apoio Administrativo 02 (dois) servidores do quadro de servidores provimento efetivo descritos nos incisos VIII, IX e X do Art. 14.
I. Analisar o estado dos equipamentos e mobiliários com defeito para identificar a melhor solução de reparo, ou então o seu desfazimento do patrimônio, quando se tratar de um bem obsoleto ou antieconômico para reparo;
II. Promover periodicamente a conferência patrimonial, inventário, catalogação e registro dos bens da Câmara Municipal;
III. Promover o controle dos bens integrantes do acervo da Câmara Municipal, através de seu cadastro central e de relatórios que evidenciem suas alterações;
IV. Manter registro dos responsáveis por bens patrimoniais;
V. Excepcionalmente, efetuar baixa de bens para ajuste de incorreções no cadastro do sistema patrimonial, com autorização por meio de Resolução do Presidente da
Câmara;
VI. Solicitar relação de bens sob a responsabilidade de servidor municipal efetivo ou ocupante de cargo em comissão, previamente à sua exoneração;
VII. Chefiar, prestar auxílio e acompanhamento nas atividades dos demais funcionários alocados no departamento.
VIII. Operar ou designar servidor alocado no departamento para realizar fotocópias;
IX. Controlar ou designar servidor alocado no departamento para gerenciar a impressão de documentos de apoio a atividade parlamentar;
X. Realizar ou designar servidor alocado no departamento para o protocolo inicial de Matérias Legislativas e outros documentos destinados a Câmara.
XI. Realizar ou designar servidor alocado no departamento para digitalização de acervo administrativo e apoio na digitalização de documentos destinados a solicitações
externas/pedidos de informação.
Art. 22 O Departamento de Tecnologia da Informação, vinculado à Diretoria Administrativa, tem por objetivo coordenar, controlar e assessorar os trabalhos da Câmara Municipal no que se refere à gestão de recursos tecnológicos e atividades pertinentes à informatização e serviços a todos os setores da Câmara Municipal.
Parágrafo único. Ficam alocados para exercer atividades no Departamento de Tecnologia da Informação 02 (dois) servidores do quadro de servidores provimento efetivo descritos nos incisos VIII, IX e X do Art. 14.
Art. 23 Ao ocupante da Função de Confiança de chefe do Departamento de Tecnologia da Informação compete, sob orientação e acompanhamento do Diretor Administrativo, chefiar, coordenar, controlar e executar as seguintes atividades vinculadas à gestão de recursos tecnológicos, suporte e informatização da Câmara Municipal:
I. Realizar estudos sobre implantação de novos recursos tecnológicos para atividades do dia a dia da Câmara;
II. Acompanhar a implantação e a utilização de softwares e hardwares;
III. Criar e gerir usuários para acesso às soluções tecnológicas existentes;
IV. Realizar atualizações de softwares;
V. Realizar backups dos bancos de dados utilizados na Câmara;
VI. Programar ações de manutenção de hardware e software;
VII. Realizar a criação de abas, pastas e menus, além de promover alterações no layout do site oficial da Câmara Municipal e no Portal da Transparência;
VIII. Supervisionar os serviços dos fornecedores de equipamentos e soluções de tecnologia, para garantir o correto cumprimento dos contratos e a disponibilidade dos serviços;
IX. Chefiar, prestar auxílio e acompanhamento nas atividades dos demais funcionários alocados no departamento.
Art. 24 O Agente de Contratações, vinculado à Diretoria Administrativa, tem por objetivo controlar e executar certames licitatórios para a aquisição de materiais ou a contratação de serviços, bem como todas as atividades relativas às licitações e acompanhamento da gestão dos contratos administrativos e serviços.
Art. 25 Ao ocupante da Função de Confiança de Agente de Contratações compete, atuará conforme a Lei Federal N.º 14.133/2021, incluindo tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, e executar as seguintes atividades:
I. Realizar cotações e levantamentos de preços;
II. Elaborar os processos de licitações e dispensa de licitações
III. Acompanhar a execução do Plano de Contratação Anual;
IV. Dar apoio ao Pregoeiro;
Parágrafo único. Fica alocado para exercer atividades de auxílio ao Agente de Contratações 01 (um) servidor do quadro de servidores de provimento efetivo descritos nos incisos VIII, IX e X do Art. 14.
Art. 26 Ao ocupante da Função de Confiança de Pregoeiro compete, realizar o cadastro do edital junto a plataforma de pregão eletrônico, responder questionamentos sobre a sessão pública e sobre o edital, com auxílio do Agente de Contratação e da Procuradoria Jurídica, conduzir a sessão pública da licitação, conferir documentos apresentados na sessão pública, realizar a habilitação dos licitantes e a divulgação do resultado final do pregão.

SUBSEÇÃO IV
DA OUVIDORIA

Art. 27 A Ouvidoria, vinculada diretamente à Mesa Executiva, é um canal de comunicação entre o cidadão e a Câmara Municipal de Piraquara. Sua missão é atender demandas da sociedade, compartilhar informações do Legislativo e colaborar para a transparência das ações, são atribuições da Ouvidoria:
I. Receber, analisar e encaminhar aos órgãos competentes as manifestações da sociedade que lhe forem dirigidas, em especial aquelas sobre:
a) violação ou qualquer forma de discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais;
b) ilegalidades, atos de improbidade administrativa e abuso de poder;
c) mau funcionamento dos serviços legislativos e administrativos da Câmara Municipal;
II. Dar prosseguimento às manifestações recebidas;
III. Informar o cidadão ou entidade sobre a qual órgão deverá se dirigir, quando a manifestação não for de competência da Ouvidoria da Câmara Municipal;
IV. Organizar os canais de acesso aos interessados à Ouvidoria da Câmara Municipal;

V. Facilitar o amplo acesso do usuário aos serviços da Ouvidoria, simplificando seus procedimentos e orientando os cidadãos sobre os meios de formalização das mensagens a serem encaminhadas à Ouvidoria da Câmara Municipal;
VI. Auxiliar a Mesa Executiva na tomada de medidas para sanar as violações, as ilegalidades e os abusos constatados;
VII. Auxiliar a Mesa Executiva na tomada de medidas necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos e administrativos;
VIII. Acompanhar as manifestações encaminhadas pela sociedade civil à Câmara Municipal;
IX. Conhecer as opiniões e necessidades da sociedade para sugerir à Câmara Municipal as mudanças por ela almejadas;
X. Auxiliar na divulgação dos trabalhos da Câmara Municipal, dando conhecimento aos cidadãos dos canais de comunicação e dos mecanismos de participação disponíveis.
XI. Manter sigilo sobre os dados dos usuários dos serviços da Ouvidoria.
Art. 28 A Ouvidoria possuirá em seu quadro:
I. 01 (um) cargo de provimento em comissão de Ouvidor(a). (Simbologia CC-4)
Parágrafo único. O cargo de Ouvidor(a) será exercido por pessoa com formação em nível médio, devendo apresentar diploma ou certificado devidamente reconhecido pelo MEC.

SUBSEÇÃO V
DA ASSESSORIA DA MESA EXECUTIVA

Art. 29 A Assessoria da Mesa Executiva é unidade de assessoramento parlamentar, vinculada diretamente à Mesa Executiva, cuja finalidade é prestar apoio político-parlamentar aos trabalhos desenvolvidos pelos membros da Mesa Executiva, no desempenho de suas funções institucionais, são atribuições da Assessoria da Mesa Executiva o assessoramento:
I. Auxiliar a Mesa Diretora nas sessões ordinárias, extraordinárias e solenes;
II. Participar das atividades de protocolo nas solenidades oficiais
III. Providenciar o cumprimento das determinações dos integrantes da Mesa.
IV. Fazer cumprir as deliberações da Mesa Executiva concernentes aos assuntos administrativos e legislativos;
V. Sob orientação do Diretor(a) Legislativo(a) manter o controle e acompanhamento dos atos legislativos no SAPL;
VI. Redigir a ata da sessão plenária e colher as assinaturas dos presentes;
VII. Realizar o registro de controle de frequência dos Vereadores;
VIII. Realizar o registro de controle de justificativas dos Vereadores para as faltas nas sessões ordinárias e extraordinárias;
IX. Manter atualizados em meio digital os arquivos de documentos de gabinetes dos Vereadores, visando à agilização de informações;
X. Auxiliar quando solicitado, nas atividades de protocolo nas solenidades oficiais, recepcionando autoridades e visitantes;
XI. Encaminhar documentos, tais como: ofícios, convites, convocações e demais comunicados de interesse dos Vereadores;
XII. Na existência de processos legislativos apenas em meio físico, realizar a digitalização dos mesmos, a fim de mantê-los em ordem cronológica e atualizados;
XIII. Manter o controle do arquivo, impresso e digital, das leis, decretos e demais normas sujeitas à deliberação e/ou controle pela Câmara;
XIV. Assessorar a Mesa para o estabelecimento de relações entre a Câmara e os órgãos públicos e a sociedade civil;
XV. Reunir legislação, projetos e propostas de interesse do vereador para subsidiar a sua atividade política;
XVI. Realizar demais tarefas ligadas à sua área de atuação, por solicitação dos Senhores Vereadores.
Art. 30 A Assessoria da Mesa Executiva possuirá em seu quadro:
I. Cinco cargos de provimento em comissão de Assessor(a) da Mesa Executiva. (Simbologia CC-4)
Parágrafo único. O cargo de Assessor(a) da Mesa Executiva será exercida por pessoa com formação em nível médio, devendo apresentar diploma ou certificado devidamente reconhecido pelo MEC.

SUBSEÇÃO VI
DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL

Art. 31 A Diretoria de Comunicação e Cerimonial é órgão de direção, vinculada diretamente à Mesa Executiva, com a finalidade de supervisão da divulgação das atividades da Câmara Municipal, bem como de todas as atividades realizadas no Plenário, assessorando a realização das Sessões, com as seguintes atribuições precípuas:
I. Divulgar os atos e atividades da Câmara Municipal de interesse público e comunicar a Mesa Executiva acerca de divulgações da imprensa de interesse institucional;
II. Prestar os serviços de comunicação e relações-públicas do Poder Legislativo por todos os meios, inclusive mídias eletrônicas e sociais, bem como elaboração de
informativos dos atos da Câmara Municipal;
III. Coordenar todo o serviço de sonorização interna do Plenário e dependências da Câmara Municipal de Piraquara.
IV. Organização o agendamento do Plenário em Sessões Solenes e demais eventos;
V. Divulgação prévia da agenda de eventos do Plenário, encaminhando aos Gabinetes dos Vereadores, às Diretorias e demais departamentos da Câmara para adotarem as providências que lhes forem cabíveis.
VI. Publicações de matérias no site oficial da Câmara sobre as atividades parlamentares, respeitando o princípio constitucional da impessoalidade;
VII. Elaborar vídeos institucionais e de homenagens;
VIII. Realizar fotos e filmagens de eventos e sessões;
Art. 32 A Diretoria de Comunicação e Cerimonial possuirá em seu quadro:
I. 01 (um) cargo de provimento em comissão de Diretor(a) de Comunicação e Cerimonial (Simbologia CC-2);
II. 01 (uma) Função de Confiança de chefe do Departamento de Cerimonial;
III. 01 (um) cargo de provimento efetivo Técnico Parlamentar, função Técnico Administrativo Parlamentar;
IV. 01 (um) cargo de provimento efetivo Técnico Parlamentar, função Técnico de Áudio e Vídeo;
V. 01 (um) cargo de provimento efetivo de Auxiliar Parlamentar, função Auxiliar Administrativo;
Art. 33 Ao Diretor(a) de Comunicação e Cerimonial compete a direção do órgão e o exercício das funções de planejamento, coordenação, organização e supervisão das
atividades de comunicação e cerimonial, além de:
I. Orientar e supervisionar a operação de áudio e vídeo no plenário;
II. Promover o melhor aproveitamento dos equipamentos de transmissão e gravação;
III. Zelar pelas bandeiras nacional, estadual e municipal dispostas na sede da Câmara, promovendo a troca das bandeiras que apresentem desgaste e dando a devida destinação das bandeiras rasgadas ou desbotadas;
IV. Promover ações para a valorização institucional da Câmara de Vereadores.
Parágrafo único. O cargo de Diretor(a) de Comunicação e Cerimonial será exercido por pessoa com formação em nível superior, devendo apresentar diploma ou certificado devidamente reconhecido pelo MEC.
Art. 34 A estrutura interna de Comunicação e Cerimonial possuirá o seguinte departamento:
I. Departamento de Cerimonial
Art. 35 O Departamento de Cerimonial, vinculado à Diretoria de Comunicação e Cerimonial, tem por objetivo organizar, coordenar, controlar e executar as atividades de cerimonial realizadas pela Câmara Municipal de Piraquara.
Parágrafo único. Ficam alocados para exercer atividades no Departamento de Cerimonial 02 (dois) servidores do quadro de servidores de provimento efetivo descritos nos incisos III, IV e V do Art. 32
Art. 36 Ao ocupante da Função de Confiança de chefe do Departamento de Cerimonial compete, sob orientação e acompanhamento do Diretor de Comunicação e Cerimonial, chefiar, organizar, distribuir e controlar as atividades do departamento, além de executar as atividades de:
I. Elaboração do planejamento anual das atividades do departamento;
II. Agendar, organizar e conduzir a visitação de instituições de ensino ou grupo de pessoas com interesse de conhecer o trabalho e a estrutura da Câmara;
III. Apresentar as sessões solenes, entrega de títulos e moções, além de outros eventos organizados pela Câmara;

IV. Organizar a decoração da Câmara Municipal para eventos;
V. Gerenciar e/ou auxiliar em exposições, recepções, coquetéis e outras situações de promoção institucional;
VI. Verificar a estrutura disponível e fazer levantamento de ações necessárias para a realização de eventos sob responsabilidade da Câmara, realizados em local externo
ao edifício sede;
VII. Elaborar e distribuir convites dos eventos de responsabilidade da Câmara;
VIII. Controlar e manter arquivo da relação de visitantes dos eventos realizados pela Câmara;
IX. Cuidar da agenda de utilização do Plenário.

SUBSEÇÃO VII
DA PROCURADORIA JURÍDICA

Art. 37 A Procuradoria Jurídica é órgão de direção, vinculado diretamente à Mesa Executiva, que tem por finalidade a representação judicial e extrajudicial da Câmara Municipal, e o assessoramento à Mesa Executiva em assuntos de natureza jurídica, sendo orientada pelos princípios da legalidade e indisponibilidade do interesse público, tendo como atribuições precípuas:
I. Exercer a representação Judicial da Câmara Municipal, nas demandas em que o Poder Legislativo for interessado na condição de Autor, Réu, Assistente, Opoente ou Interveniente;
II. Exercer a consultoria e assessoria da Mesa Executiva e demais órgãos de direção e assessoramento em relação aos assuntos pertinentes às questões jurídicas do Poder Legislativo;
III. Exarar pareceres nos processos legislativos e administrativos, quando requeridos pelas Comissões Permanentes e Temporárias, bem como pela Mesa Executiva;
IV. Responder pela regularidade jurídica de todas as situações negociais e administrativas da Câmara Municipal;
V. Elaborar as minutas dos projetos de leis, decretos legislativos, resoluções, contratos e outros atos administrativos de competência do Poder Legislativo Municipal;
VI. Estabelecer a interpretação das normas legais e regulamentares a ser seguida pelos demais órgãos da Câmara Municipal;
VII. Opinar quanto à instauração dos processos licitatórios, inclusive dos respectivos procedimentos preliminares, bem como supervisionar a legalidade de seus atos;
VIII. Realizar a interpretação do Regimento Interno;
IX. Exercer outras competências que lhe forem delegadas por ato da Mesa Executiva.

Art. 38 A Procuradoria Jurídica possuirá em seu quadro:
I. 01 (um) cargo de provimento em comissão de Procurador(a) Geral (Simbologia CC-2);
II. 01 (um) Assessor Especial para assuntos governamentais; (Simbologia CC-4)
III. 01 (uma) Função de Confiança de chefe do Departamento de Apoio Legislativo e as Comissões;
IV. 02 (dois) cargos de provimento efetivo de Analista Parlamentar, função Procurador(a) Jurídico(a).

Art. 39 A estrutura interna da Procuradoria Jurídica possuirá:
I. 01 (um) Assessor Especial para assuntos governamentais;
II. Departamento de Apoio Legislativo e as Comissões.

Art. 40 Ao Procurador(a) Geral compete a direção do órgão e o exercício das funções de planejamento, coordenação, organização e supervisão das atividades jurídicas.

Art. 41 O cargo de Procurador(a) Geral, será exercido por pessoa com formação de nível superior, exclusivo de bacharel em Direito, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, com no mínimo dois anos de efetivo exercício da advocacia.

Art. 42 O Assessor Especial para assuntos governamentais, vinculado à Procuradoria Jurídica, tem por objetivo:
I. Assessoria Especial ficará responsável pelas atividades relacionadas ao acompanhamento de matérias legislativas e de outros assuntos de interesse do Poder Legislativo, junto ao Poder Executivo, como as articulações relativas às emendas parlamentares.
II. Responsabilidade pela gestão e acompanhamento do processo de execução das emendas parlamentares ao Orçamento Municipal no âmbito do Município de
Piraquara;
III. Realizar diligências em cartórios quando necessário para, autenticar e/ou encaminhar documentos,
IV. Prestar assistência política e estratégica, interna e externa, para aprimoramento dos trabalhos do Poder Legislativo;
V. Estabelecer relações com a Procuradoria da Mulher e com os Conselhos Municipais,
VI. Auxiliar a Vereadora/Servidora da Procuradoria da Mulher no desempenho de suas funções, sempre que solicitado.

Parágrafo único. O cargo de Assessor Especial para assuntos governamentais (Simbologia CC-4) será exercido por pessoa com formação de nível médio, devendo apresentar diploma ou certificado devidamente reconhecido pelo MEC.

Art. 43 O Departamento de Apoio Legislativo e as Comissões, vinculado à Procuradoria Jurídica, tem por objetivo oferecer assessoria jurídica na tramitação de projetos legislativos, e as discussões das comissões parlamentares.

Parágrafo único. Ficam alocados para exercer atividades no Departamento de Apoio Legislativo e as Comissões 02 (dois) servidores do quadro de servidores provimento efetivo descrito no inciso III e IV do Art. 38.

Art. 44 Ao ocupante da Função de chefe do Departamento de Apoio Legislativo e as Comissões compete, sob orientação e acompanhamento do Procurador Geral, chefiar, organizar, distribuir e controlar as atividades do departamento, além de executar as atividades de:
I. Revisar as minutas dos projetos de leis, decretos legislativos, resoluções, e outros atos legislativos;
II. Assessorar o conselho de ética e decoro parlamentar;
III. Assessorar as comissões parlamentares temáticas permanentes e temporárias;
IV. Realizar a interpretação do Regimento Interno
V. Realizar pesquisas sobre jurisprudências com o intuito de respaldar o Poder Legislativo na tomada de suas decisões.
VI. Fazer a gestão dos trabalhos realizados no departamento, auxiliando os demais servidores sob sua coordenação;

SUBSEÇÃO VIII
DA DIRETORIA FINANCEIRA

Art. 45 A Diretoria Financeira é órgão de direção, vinculado diretamente à Mesa Executiva, cuja finalidade é planejar, coordenar, orientar e controlar as atividades relacionadas ao processo financeiro e orçamentário da Câmara Municipal, de contabilidade e gestão dos serviços de tesouraria, com as seguintes funções precípuas:
I. Executar o pagamento, recebimento e demais atividades relativas à movimentação de recursos financeiros do Poder Legislativo;
II. Elaborar, em conjunto com a Diretoria de Controle Interno, a prestação de contas do Poder Legislativo;
III. Exercer a consultoria financeira aos demais órgãos de direção e assessoramento do Poder Legislativo Municipal, bem como às Comissões Legislativas Permanentes e Temporárias;
IV. Fazer processar as despesas do Poder Legislativo, devidamente autorizadas pelo Presidente da Mesa Executiva;
V. Proceder à movimentação dos recursos financeiros da Câmara Municipal, por meio de conta bancária, assinando cheques e ordens de pagamento, ou por meio eletrônico, em conjunto com o Presidente, ou na ausência deste, o seu substituto legal previsto regimentalmente;
VI. Intermediar junto as instituições financeiras abertura, portabilidade e encerramento de conta salário dos servidores.
VII. Intermediar os contatos com estabelecimentos bancários, em assuntos de sua competência;
VIII. Acumular interinamente as funções da Diretoria Administrativa, na ausência de um diretor(a) no cargo, sem acréscimo de remuneração;
IX. Exercer outras competências relacionadas a área que lhe forem delegadas por ato da Mesa Executiva.

Art. 46 A Diretoria Financeira possuirá em seu quadro:
I. 01 (um) cargo de provimento em comissão de Diretor(a) Financeiro(a) (Simbologia CC-2);
II. Uma Função de Confiança de chefe do Departamento de Planejamento Orçamentário e Gestão Financeira;
III. 01 (um) cargo de provimento efetivo de Analista Parlamentar, função Contador (a);
IV. 01 (um) cargo de provimento efetivo de Auxiliar Parlamentar, função Auxiliar Administrativo.

Art. 47 A estrutura interna da Diretoria Financeira possuirá o seguinte departamento:
I. Departamento de Planejamento Orçamentário e Gestão Financeira

Art. 48 Ao Diretor(a) Financeiro(a) compete a direção do órgão e o exercício das funções de planejamento, coordenação, organização e supervisão das atividades de
contábeis e de tesouraria.
Parágrafo único. O cargo de Diretor Financeiro será exercido por profissional com graduação de nível superior em Ciências Contábeis, Economia, Administração, Direito, ou
Gestão Pública.
Art. 49 O Departamento de Planejamento Orçamentário e Gestão Financeira, vinculado à Diretoria Financeira, tem por objetivo planejar a execução orçamentária e o acompanhamento das despesas e receitas recebidas pela Câmara e o fornecimento de informações para órgãos externos.
Parágrafo único. Ficam alocados para exercer atividades no Departamento de Planejamento Orçamentário e Gestão Financeira 02 (dois) servidores do quadro de servidores provimento efetivo descritos nos incisos III e IV do Art. 46
Art. 50 Ao ocupante da Função de chefe do Departamento de Planejamento Orçamentário e Gestão Financeira, será ocupado exclusivamente por servidor/contador efetivo do Poder Legislativo, ao qual compete, chefiar, organizar, distribuir e controlar as atividades do departamento, além de executar as atividades de:
I. Responsabilizar-se pelas informações contábeis ao TCE - Tribunal de Contas do Paraná, quando solicitado;
II. Responsabilizar-se pelas informações e preenchimento junto ao SICONFI - Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro;
III. Realizar o preenchimento de informações junto Sistema de Informações Municipais - SIM, nos módulos de competência do departamento;
IV. Elaborar prévia da programação financeira e cronograma de desembolso;
V. Prestar auxílio/informações contábeis, quando consultado, nos pareceres enviados pelo Tribunal de Contas, referentes as contas do Poder Executivo;
VI. Auxiliar a Mesa Executiva e as Comissões Permanentes, para dirimir dúvidas relacionadas a assuntos contábeis;
VII. Apoiar a Diretoria Financeira na elaboração do ofício e solicitação do repasse do duodécimo mensal;
VIII. Elaborar a prévia da proposta orçamentária da Câmara Municipal de Piraquara nos projetos de leis PPA, LDO e LOA, antes do envio ao Poder Executivo para inserção na Proposta Orçamentária Anual;
IX. Providenciar o empenho prévio das despesas da Câmara de Vereadores;
X. Fornecer elementos, quando solicitado, para a abertura de créditos adicionais;
XI. Prestar informações ao Controle Interno na elaboração da prestação de contas do Poder Legislativo.
XII. Executar as atividades de elaboração orçamentária da Câmara Municipal, bem como acompanhamento e controle da sua execução;
XIII. Proceder aos registros contábeis atinentes ao Poder Legislativo;
XIV. Manter o controle do arquivo, impresso e digital, dos empenhos e pagamentos realizados pela Câmara;

SUBSEÇÃO IX
DA DIRETORIA LEGISLATIVA

Art. 51 A Diretoria Legislativa é órgão de direção, vinculado diretamente à Mesa Executiva, cuja finalidade é planejar, organizar e supervisionar a execução das atividades de apoio ao processo legislativo, comissões temáticas e sessões plenárias, com as seguintes atribuições precípuas:
I. Proceder ao exame, sob o aspecto técnico-legislativo, todas as proposições em tramitação;
II. Supervisionar os trabalhos de natureza técnica-legislativa e documental de suporte ao processo legislativo;
III. Coordenar o fluxo da tramitação regimental do processo legislativo, os prazos regimentais e executar as tarefas relativas ao expediente e preparação da ordem do dia das reuniões plenárias;
IV. Prestar assessoramento de natureza técnica-legislativa à Mesa Executiva na condução e direção dos trabalhos legislativos, coordenar as atividades de Plenário e
a preparação das reuniões ordinárias, extraordinárias, solenes, secretas, itinerantes, de instalação da Legislatura e de eleição, bem como as audiências públicas;
V. Coordenar, planejar, executar, controlar e orientar as atividades de apoio e de assessoramento técnico-legislativo dos trabalhos das comissões permanentes,
temporárias, especiais e de inquérito;
VI. Supervisionar a elaboração de requerimentos, indicações e moções e das atas das reuniões plenárias, das audiências públicas e das comissões;
VII. Receber e distribuir o protocolo oriundo de pessoas externas da Câmara Municipal;
VIII. Receber e distribuir o protocolo legislativo;
IX. Promover medidas visando à publicidade, atualização, catalogação e consolidação da legislação municipal.
Parágrafo único. A estrutura interna da Diretoria Legislativa possuirá o seguinte departamento:
I. Departamento de Processos Legislativos
Art. 52 A Diretoria Legislativa possuirá em seu quadro:
I. 01 (um) cargo de provimento em comissão de Diretor(a) Legislativo(a) (Simbologia CC-2);
II. 01 (um) Função de Confiança de Chefe de Departamento de Processos Legislativos;
III. 02 (dois) cargos de provimento efetivo de Analista Parlamentar, função Analista Parlamentar.
Art. 53 Ao Diretor(a) Legislativo(a) compete a direção do órgão e o exercício das funções de planejamento, coordenação, organização e supervisão das atividades desenvolvidas, além de:
I. Dirimir dúvidas quanto à tramitação dos processos legislativos, promover a elaboração de fluxogramas e manuais que auxiliem nas rotinas da Diretoria
II. Prestar informações ao controle interno quando solicitado.
III. Promover e aprimorar a utilização de novas tecnologias e protocolização digital das proposições e documentos relacionados ao processo legislativo, bem como a tramitação eletrônica do procedimento.
Parágrafo único. O cargo de Diretor(a) Legislativo(a) será exercido por pessoa com formação de nível superior, devendo apresentar diploma ou certificado devidamente reconhecido pelo MEC.
Art. 54 O Departamento de Processos Legislativos, vinculado à Diretoria Legislativa, tem por objetivo auxiliar a mesa executiva durante a realização das sessões plenárias, auxiliar as comissões temáticas durante as suas reuniões e na organização da tramitação dos projetos, controlar, atualizar e publicar os atos legislativos
Parágrafo único. Ficam alocados para exercer atividades no Departamento de Processos Legislativos, 02 (dois) cargos de provimento efetivo de Analista Parlamentar, função Analista Parlamentar, da relação constante no Art. 52 da presente lei.
Art. 55 Ao ocupante da Função de chefe do Departamento de Processos Legislativos, sob orientação e acompanhamento do Diretor(a) Legislativo(a), chefiar, organizar, distribuir e controlar as atividades do departamento, além de executar as atividades de:
I. Organizar a agenda e pauta das sessões e comissões temáticas
II. Operacionalizar sistemas informatizados de condução da sessão
III. Acompanhar o cumprimento de prazos legislativos, inclusive quanto à tramitação de matérias, nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica do Município;
IV. Promover e fomentar a publicidade e a transparência da tramitação das matérias, sessões plenárias e ordem do dia no portal da Câmara
V. Manter atualizado o cadastro dos parlamentares, da composição da Câmara, bem como das Comissões Permanentes.
VI. Zelar pela atualização e divulgação dos atos legislativos.

SUBSEÇÃO X
DA DIRETORIA DE SEGURANÇA INTERNA

Art. 56 A Diretoria de Segurança Interna, é o órgão de direção, vinculada diretamente à Mesa Executiva cuja finalidade é de manter a ordem e a disciplina nas dependências sob a responsabilidade da Câmara Municipal de Piraquara, nos termos do Regimento Interno e demais dispositivos aplicáveis à matéria.
Art. 57 A Diretoria de Segurança Interna possuirá em seu quadro:
I. 01 (um) cargo de provimento em comissão de Diretor(a) de Segurança Interna (Simbologia CC-2);
II. 01 (um) cargo de provimento efetivo de Auxiliar Parlamentar, função Recepcionista.
Art. 58 Ao Diretor(a) de Segurança Interna compete a direção do órgão e o exercício das funções de planejamento, coordenação, organização e supervisão das atividades

desenvolvidas, além de:
I. A manutenção da ordem dentro das dependências da Câmara Municipal de Piraquara;
II. A segurança dos Vereadores e demais autoridades, assim como dos servidores, nas dependências sob a responsabilidade da Câmara Municipal;
III. O apoio à Presidência e às Comissões Parlamentares de Inquérito;
IV. Acompanhamento de agentes de segurança em revista, busca e apreensão;
V. Os registros de ocorrências internas relacionadas à segurança;
VI. Acompanhar o Cadastro de visitantes e autorização para ingresso e circulação nas dependências;
VII. Proceder o fechamento das dependências da Câmara Municipal no encerramento do expediente.
VIII. Monitorar o circuito interno de câmeras;
IX. Realizar vistorias externas e internas nas dependências da Câmara, analisando o funcionamento de fechaduras, trancas e cadeados;
X. Acompanhar manutenções nos sistemas de alarmes, circuito interno de câmeras e portões eletrônicos;
XI. Desligar computadores, lâmpadas, microfones e aparelhos de ar-condicionado que por ventura permaneceram ligados ao final do expediente, levando em consideração
o setor em que se encontram e possíveis necessidades de manter tais equipamentos em funcionamento;
XII. Verificar periodicamente os sistemas de prevenção de incêndio;
XIII. Acompanhar e dar suporte para o trabalho terceirizado de vigilância da Câmara;
XIV. Acompanhar e dar suporte para o trabalho na recepção da Câmara;
XV. Acionar forças policiais quando necessárias e acompanhar os agentes no atendimento da ocorrência;
XVI. Exercer outras competências relacionadas a área que lhe forem delegadas por ato da Mesa Executiva.
Parágrafo único. O cargo de Diretor(a) de Segurança Interna será exercido por pessoa com formação em nível superior, devendo apresentar diploma ou certificado devidamente reconhecido pelo MEC.

SUBSEÇÃO XI
DA DIRETORIA DE CÂMARA MEMÓRIA

Art. 59 É o órgão de direção, vinculada diretamente a Mesa Executiva cuja finalidade é de registrar, organizar e manter o acervo sobre os atos e fatos históricos da Câmara Municipal, nos termos do Regimento Interno e demais dispositivos aplicáveis à matéria.
Art. 60 A Diretoria de Câmara Memória possuirá em seu quadro:
I. 01 (um) cargo de provimento em comissão de Diretor(a) de Câmara Memória (Simbologia CC-2);
II. 01 (um) cargo de provimento em comissão de Assessor de Acervos e Informações de Memórias Legislativas (Simbologia CC-4);
III. 01 (um) cargo de provimento efetivo Técnico Parlamentar, função Técnico Administrativo Parlamentar;
Art. 61 Ao Diretor(a) de Câmara Memória compete a direção do órgão e o exercício das funções de planejamento, coordenação, organização e supervisão das atividades desenvolvidas, além de:
I. Gerenciar os registros e digitalizações dos acervos, garantido acesso qualificado das informações;
II. Zelar pela preservação e gestão de acervo exposto e arquivado;
III. Promover acesso à informação, buscando ampliar a visitação da comunidade;
IV. Promover a divulgação de atos, pessoas e fatos históricos do Poder Legislativo Municipal;
V. Organizar exposições no espaço Câmara Memória em anexo ao plenário da Câmara;
Parágrafo único. O cargo de Diretor(a) de Câmara Memória será exercido por pessoa com formação de nível superior, devendo apresentar diploma ou certificado devidamente reconhecido pelo MEC.
Art. 62 Ao Assessor(a) de Acervos e Informações de Memórias Legislativas compete:
I. Acompanhar as visitações pré-agendadas com intuito de promover o conhecimento sobre os atos e fatos legislativos,
II. Realizar o registro, catalogação e digitalização dos acervos;
III. Realizar pesquisas sobre atos, pessoas e fatos históricos do Poder Legislativo Municipal;
IV. Manter em ordem e atualizar galerias de legislaturas e de Ex-Presidentes.
Parágrafo único. O cargo de Assessor(a) de Acervos e Informações de Memórias Legislativas será exercido por pessoa com formação em nível médio, devendo apresentar diploma ou certificado devidamente reconhecido pelo MEC.

SUBSEÇÃO XII
DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Art. 63 O Gabinete da Presidência é o órgão de assessoramento parlamentar que tem por objetivo conceder suporte funcional ao Presidente da Câmara Municipal, no exercício das funções, prerrogativas e responsabilidades atribuídas a este por lei e pelo Regimento Interno.
Art. 64 O Gabinete da Presidência possuirá em seu quadro:
I. 01 (Um) cargo de provimento em comissão de Assessor(a) Especial da Presidência (Simbologia CC-3);
II. 01 (Um) cargo de provimento em comissão de Assessor (a) de Gestão Legislativa da Presidência (Simbologia CC-2);
Art. 65 Ao Assessor Especial da Presidência compete:
I. Chefiar e controlar o funcionamento do Gabinete da Presidência;
II. Supervisionar o recebimento, emissão e arquivamento de documentos e trabalhos internos do Gabinete;
III. Receber e preparar a correspondência da Presidência;
IV. Auxiliar o Presidente na Recepção de autoridades;
V. Preparar a pauta de assuntos a serem discutidos nas reuniões em que deva participar o Presidente;
VI. Controlar o agendamento de reuniões e o controle de acesso ao Gabinete;
VII. Coordenar os contatos do Presidente com órgãos e autoridades, bem como preparar sua agenda diária;
VIII. Organizar e manter arquivo de documentos e papéis de interesse do Presidente;
IX. Organizar e manter atualizados os registros e controles pertinentes ao Gabinete da Presidência;
X. Promover as medidas necessárias à realização de viagens pelo Presidente;
XI. Realizar sob a supervisão e com anuência do Presidente, todas as operações inerentes a tramitação em sistemas informatizados do legislativo, referente a propostas de emenda à lei orgânica do município, projetos de leis ordinárias, projetos de leis complementares, decretos legislativos, resoluções e demais proposições;
XII. Realizar sob a supervisão e com anuência do Presidente, todas as operações inerentes a tramitação em sistemas informatizados da Administração, referente a processos licitatórios, contratos, pagamentos a servidores e fornecedores, demais decisões administrativas e outras atividades correlatas;
XIII. Cumprir as determinações da Presidência em assuntos que lhe forem designados;
Parágrafo único. O cargo de Assessor(a) Especial da Presidência será exercido por pessoa com formação em nível superior, devendo apresentar diploma ou certificado devidamente reconhecido pelo MEC.
Art. 66 Ao Assessor(a) de Gestão Legislativa da Presidência compete:
I. Efetuar, juntamente com o Presidente, o atendimento às autoridades e à população em geral, prestando orientações e realizando os encaminhamentos necessários aos órgãos e setores competentes;
II. Acompanhar o Presidente em reuniões, eventos externos, audiências públicas, missões ou viagens de interesse do Município ou da Câmara, ou quando requisitado;
III. Prestar assistência ao Presidente no estabelecimento de contato com órgãos públicos e a sociedade civil.
IV. Prestar assistência política e estratégica, interna e externa, para aprimoramento dos trabalhos do Poder Legislativo;
V. Auxiliar o Presidente na interlocução harmônica entre os diferentes posicionamentos político-partidários para a melhor condução dos trabalhos da Câmara;
VI. Quando solicitado, orientar o Presidente da Câmara sobre questões administrativas e legislativas;
VII. Realizar pesquisas legislativas, doutrinárias e jurisprudenciais que auxiliem o Presidente na instrução de procedimentos ou tramitações;
Parágrafo único. O cargo de Assessor (a) de Gestão Legislativa da Presidência, será exercido por pessoa com uma das formações em

níveis superiores: Administração, Contabilidade, Direito, Economia, Gestão Pública, devendo apresentar diploma ou certificado devidamente reconhecido pelo MEC.

SUBSEÇÃO XIII

DO GABINETE DE VEREADOR

Art. 67 O Gabinete de Vereador é unidade de assessoramento parlamentar da Edilidade, coordenado pelo Vereador titular, tendo por finalidade prestar a este suporte no desenvolvimento de suas atividades parlamentares.

Art. 68 O Gabinete de Vereador possuirá em seu quadro:

I. 02 (dois) cargo de provimento em comissão de Assessor(a) (Simbologia CC-4);

Art. 69 Ao Assessor(a) Parlamentar compete:

I. Coordenar as atividades administrativas do Gabinete do Vereador;

II. Responder e-mails e correspondências do Gabinete do Vereador;

III. Coordenar os contatos do Vereador com órgãos e autoridades, bem como preparar sua agenda diária;

IV. Promover pesquisas de interesse parlamentar;

V. Organizar e manter atualizados os registros e controles pertinentes ao Gabinete;

VI. Redigir projetos, indicações, requerimentos com redação parlamentar, discursos e outros pronunciamentos do Vereador;

VII. Promover as medidas necessárias à realização de viagens pelo Vereador;

VIII. Assessorar o Vereador no âmbito das Comissões, preparando a pauta de assuntos a serem discutidos nas reuniões em que este deva participar;

IX. Realizar sob a supervisão e com anuência do Vereador, todas as operações inerentes a tramitação em sistemas informatizados do legislativo, referente a propostas de emenda à lei orgânica do município, projetos de leis ordinárias, projetos de leis complementares, decretos legislativos, resoluções e demais proposições;

X. Exercer outras atividades correlatas;

XI. Acompanhar o Vereador em ações de fiscalização;

XII. Representar o Vereador perante a comunidade;

XIII. Anotar e informar ao Vereador sobre as reivindicações e pleitos dos munícipes;

XIV. Coordenar e promover encontros com lideranças políticas;

XV. Controlar o acesso de pessoas ao Gabinete do Vereador;

XVI. Coordenar e promover encontros com lideranças políticas;

XVII. Informar ao Vereador sobre reclamações, denúncias, bem como, eventuais irregularidades administrativas apontadas pelos munícipes, representantes de associações de bairros, servidores municipais, organizações não governamentais, partidos políticos, entidades públicas ou privadas e demais interessados;

XVIII. Apresentar aos interessados as informações e providências tomadas pelo Vereador com referência aos pleitos apresentados ao Vereador, pessoalmente ou através da sua assessoria parlamentar;

XIX. Promover e organizar reuniões do Vereador com munícipes, lideranças políticas, dirigentes de entidades representativas da comunidade, autoridades públicas municipais, estaduais, federais, autoridades militares, representantes de entidades religiosas, clubes de serviços, etc.

XX. Representar o vereador perante os Secretários do Poder Executivo Municipal, com o acompanhamento das reivindicações elaboradas pelo Vereador, no tocante as indicações realizadas e demais serviços solicitados pelo Vereador, aprovadas pelo Plenário;

XXI. Exercer outras atividades correlatas.

Parágrafo único. O cargo de Assessor(a) será exercido por pessoa com formação em nível médio, devendo apresentar diploma ou certificado devidamente reconhecido pelo MEC.

CAPÍTULO II

DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA

Art. 70 Os cargos em comissão estabelecidos nesta Lei destinam-se exclusivamente às atribuições de direção, chefia, coordenação e assessoramento, e são os seguintes:

COMISSIONADOS			
CARGO	**QUANTIDADE**	**SIMBOLOGIA**	**REMUNERAÇÃO**
Diretor Geral	01	CC-1	R$12.000,00
Diretor(a)	06	CC-2	R$10.900,00
Procurador(a) Geral	01	CC-2	R$10.900,00
Controlador(a) Interno(a)	01	CC-2	R$10.900,00
Assessor(a) de Gestão Legislativa da Presidência	01	CC-3	R$9.200,00
Assessor(a) Especial da Presidência	01	CC-3	R$9.200,00
Assessor(a) da Mesa Executiva	05	CC-4	R$7.600,00
Assessor(a) Parlamentar	26	CC-4	R$7.600,00
Assessor(a) de Acervos e Informações de Memórias Legislativas	01	CC-4	R$7.600,00
Assessor Especial para Assuntos Governamentais	01	CC-4	R$7.600,00
Ouvidor(a)	01	CC-4	R$7.600,00

Parágrafo único. Sendo titular de qualquer dos cargos de que trata o "caput" deste artigo, detentor de cargo de provimento efetivo, o mesmo poderá optar pela remuneração do cargo em comissão, ficando assegurada a percepção de vantagens de natureza pessoais legalmente adquiridas e o recebimento de parcelas de natureza indenizatória.

Art. 71 As funções de confiança estabelecidas nesta Lei destinam-se exclusivamente às atribuições de chefia, Agente de Contratação e Pregoeiro (a)são as seguintes:

FUNÇÕES DE CONFIANÇA			
CARGO	**QUANTIDADE**	**SIMBOLOGIA**	**REMUNERAÇÃO**
Função de Confiança 1	03	FC-1	R$ 4.000,00
Função de Confiança 2	01	FC-2	R$ 3.500,00
Função de Confiança 3	06	FC-3	R$ 3.000,00

§1° As funções de confiança de que trata o "caput" deste artigo devem ser obrigatoriamente ocupadas por servidores do Poder Legislativo Municipal de Piraquara.

§2° Não poderá haver acúmulo de funções de confiança;

§3° As funções de Confiança deverão ser atribuídas apenas para servidor alocado no departamento para o qual a função é destinada;

§4° A função de Confiança de Pregoeiro(a) é a única exceção ao parágrafo anterior, onde poderá ser atribuída a qualquer servidor do Poder Legislativo Municipal de Piraquara, que possua aptidão para a condução do certame, e o mesmo receberá uma Função de Confiança FC-2;

§5° O Servidor(a) ao qual foi atribuída uma função de confiança, deverá acumular as novas atribuições com as do seu cargo original de concurso, enquanto estiver ocupando a função de confiança;

§6º O valor recebido pelo exercício da Função de Confiança em nenhuma hipótese será incorporado ao salário base do servidor;

§7º A remuneração da Função de Confiança será concedida conforme a complexidade e responsabilização perante os órgãos externos de controle da Administração Pública.

§ 8º A função de confiança de Agente de Contratação, em exceção ao § 1° poderá ser exercido por servidor efetivo dos quadros permanentes da administração pública, que possua atribuições relacionadas a licitações e contratos ou tenha formação compatível e aptidão para exercer a função conforme a Lei n.º 14.133/2021.

Art. 72 Institui e atribui Gratificações de Função ao servidor que desempenhar a função de Gestor de Contratos, no valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais), a qual deverá ser destinada exclusivamente a servidores efetivos da Câmara Municipal de Piraquara.

Art. 73 Institui e atribui Gratificações de Função ao servidor que desempenhar a função de Fiscal de Contratos, no valor mensal de R$ 1.500,00 mil e quinhentos reais), a qual deverá ser destinada exclusivamente a servidores efetivos da Câmara Municipal de Piraquara.

GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO			
CARGO	**QUANTIDADE**	**SIMBOLOGIA**	**REMUNERAÇÃO**
Gratificação de Função Gestor de Contrato	01	GF	R$ 2.000,00
Gratificação de Função Fiscal de Contrato	02	GF	R$ 1.500,00

§1° A gestão dos contratos será feita por servidor, que será designado por portaria e que deverá acompanhar de maneira geral o andamento das contratações e, em especial:

I- conferir a existência de empenho prévio à realização da despesa;

II- providenciar a publicação tempestiva do extrato do contrato na imprensa oficial;

III- conferir a existência de designação de fiscal para cada contrato celebrado pela Administração e da indicação formal de preposto pelo contratado;

IV- controlar os prazos de vencimentos dos contratos dos serviços de caráter continuado, sugerindo à autoridade superior o aditamento do ajuste ou a abertura de nova licitação, após a oitiva do fiscal;

V- controlar os limites de acréscimo e de supressão nas obras, serviços ou compras, conforme a legislação vigente;

VI- adotar as providências para a confecção tempestiva dos termos aditivos, quando for o caso;

VII- analisar ou formular os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, conforme o caso, submetendo-os à autoridade superior;
VIII- examinar, periodicamente, a atualização e a adequação da documentação do contratado em relação às obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, notificando-o em caso de irregularidade, dando ciência à autoridade superior, sugerindo a aplicação de sanção e a rescisão contratual no caso de manutenção do descumprimento, observando a ampla defesa e o contraditório;
IX- Notificar a Contratada em caso de atraso na entrega/execução do objeto;
X- Aplicar à Contratada as penalidades previstas no contrato em caso de atrasos não justificados.
§2° Não terá direito à percepção da gratificação o servidor que estiver afastado em gozo de licença, mesmo se remunerada, uma vez que o recebimento dessa vantagem se vincula à sua efetiva execução da atividade de gestão dos contratos;
§3° A fiscalização dos contratos será feita por servidor, que será designado por portaria e que com as seguintes atribuições:
I- Receber o objeto de contrato;
II- verificar se o objeto está em conformidade com o contrato assinado;
III- Verificar a validade da garantia estipulada no instrumento contratual;
IV- Solicitar a substituição do objeto/item entregue em desacordo com as cláusulas contratuais;
V- executar outras atividades determinadas pelo superior hierárquico, bem como outras atividades previstas na Lei de Licitações
VI- Ao receber a nota fiscal/fatura emitida pela contratada, conferir a documentação entregue por ela, referente ao pagamento solicitado, bem como os dados da Nota Fiscal/Fatura,
VII- Atestar que recebimento após verificar se as condições necessárias para o pagamento foram obedecidas, como certidões, garantia contratual, se o valor cobrado corresponde exatamente ao valor contratado;
VIII- Se nota fiscal/fatura foi preenchida corretamente, constando data de vencimento, dados bancários para pagamento e descrição dos itens entregues;
IX- encaminhar a nota fiscal/fatura ao Gestor do Contrato para providências quanto ao respectivo pagamento.
§4° Não terá direito à percepção da gratificação o servidor que estiver afastado em gozo de licença, mesmo se remunerada, uma vez que o recebimento dessa vantagem se vincula à sua efetiva execução da atividade de fiscalização dos contratos;

CAPÍTULO III
DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Art. 74 Os cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal são os descritos na Lei Municipal n.º 1212/2012.
§ 1º Os requisitos para provimento, referência inicial de vencimento, carga horária semanal e quantidade dos cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal e o plano de carreira são aqueles constantes da Lei Municipal n.º 1212/2012.
§ 2º Os cargos de provimento efetivo serão preenchidos por concurso público ou por enquadramento, quando for o caso.
Art. 75 O pessoal integrante do quadro de servidores do Poder Legislativo submeter-se-á ao regime jurídico dos Servidores Públicos do Município de Piraquara.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 76 A carga horária do cargo de provimento em comissão, de que trata a presente Lei, está regulamentada na legislação que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores
Civis do Município de Piraquara.
Parágrafo único. Fica reservado o percentual de 5% dos cargos de provimento em comissão, para ser ocupado por servidores efetivos.
Art. 77 - Aos servidores do quadro efetivo, ocupantes de cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração, fica assegurada a percepção de remuneração de natureza pessoal, seguindo-se, no que couberem, os parâmetros e diretrizes do Estatuto dos Servidores Púbicos do Município.
Parágrafo único. O servidor ocupante de cargo efetivo designado para cargo em comissão, no ato de sua nomeação, poderá optar por uma das seguintes formas de remuneração:
I. O valor do cargo em comissão, conforme tabela vigente;
II. O montante de 60 % (sessenta por cento) do valor pago ao cargo em comissão, acrescido de seu vencimento base e demais acréscimos previstos em lei de forma permanente.
Art. 78 O servidor efetivo do quadro da Câmara Municipal ocupante de cargo comissionado terá direito a progressão na carreira nos termos da Lei n.º 1212/2012.
Art. 79 O servidor efetivo alocado em uma diretoria ou departamento poderá, a critério da Mesa Executiva, ser realocado de modo temporário para outra diretoria ou departamento, para:
I. Suprir o afastamento/licença do servidor titular da vaga;
II. Executar alguma atividade por um período determinado;
III. Outros fatores que possam colaborar com agilidade e melhorias nos trabalhos da Câmara.
Art. 80 As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias em vigor, suplementadas se necessário.
Art. 81 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se a Lei Municipal n.º 1502/2015 e demais disposições ao contrário.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 12 de março de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:E3A692E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 34.633/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 14.133/2021, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao PROCESSO Nº 34.633/2024 – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/202**4, que tem por objeto *aquisição de fórmulas infantis, suplementos alimentares e dietas enterais*, HOMOLOGO o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **A C – MATERIAIS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.138.620/0001-0/8, vencedora dos itens 09 e 22 pelo valor total de R$ 71.640,00 (setenta e um mil seiscentos e quarenta reais.); **CENTER NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.617.050/0001-24, vencedora do item 21, pelo valor total de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais); **HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.296.343/0001-15, vencedora do item 20, pelo valor total de R$ 30.740,00 (trinta mil setecentos e quarenta reais); **INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.658.613/0001-89, vencedora dos itens 17 e 23, pelo valor total de R$ 30.150,00 (trinta mil cento e cinquenta reais); **MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.655.055/0001-99, vencedora do item 04, , pelo valor total de R$ 71.107,20 (setenta e um mil cento e sete reais e vinte centavos); **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.912.018/0001-83, vencedora do item 01, pelo valor total de R$ 81.247,50 (oitenta e um mil duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos); **MN NUTRICAO LTD**A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.612.312/0004-97, vencedora dos itens 16 e 19, pelo valor total de R$ 49.248,00 (quarenta e nove mil duzentos e quarenta e oito reais); **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.223.106/0001-79, vencedora do item 10, pelo valor total de R$ 9.780,00 (nove mil setecentos e oitenta reais); **PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.183.359/0001-53, vencedora dos itens 02, 05, 06 e 12, pelo valor total de R$ 240.880,50 (duzentos e quarenta mil oitocentos e oitenta reais e cinquenta centavos); **PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.396.523/0001-73, vencedora do item 11, pelo valor total de R$ 23.616,00 (vinte e três mil seiscentos e dezesseis reais); **UNIAO NUTRICIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.835.028/0001-84, vencedora do item 03, pelo valor total de R$

28.332,00 (vinte e oito mil trezentos e trinta e dois reais.); **VTR COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.932.346/0001-21, vencedora dos itens 08, 13, 15, pelo valor total de R$ 112.169,50 (cento e doze mil cento e sessenta e nove reais e cinquenta centavos); **Itens Fracassados: 07, 14 e 18**. Valor total homologado e adjudicado: R$ 769.910,70 (setecentos e sessenta e nove mil novecentos e dez reais e setenta centavos). Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 12 de março de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:96BB59FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.305/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital nº 338/2022 e com homologação através do Edital nº 630/2022, cumprindo as exigências legais.
CARGO: MÉDICO PEDIATRA

Nome	Admissão
GISELE ROSIANE MOREIRA COSTA	12/03/2025

CARGO: PROFESSOR

Nome	Admissão
DÉBORA FERNANDA SOARES PEREIRA	12/03/2025

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 12/03/2025.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 12 de março de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:B207F08A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.306/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital nº 723/2024 e com homologação através do Edital nº 824/2024, cumprindo as exigências legais.
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SEBASTIANA DE SOUZA (TIA TIANA)

Nome	Admissão
LUENY MENDES DA SILVA DE CASTRO	12/03/2025
MARCOS BATISTA	12/03/2025

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 12/03/2025.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 12 de março de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:2DC5FAC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.307/2025

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Política Cultural de Piraquara – CMPC e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais, com base no art. 40 da Lei Orgânica deste Município,
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os membros para compor o **Conselho Municipal de Política Cultural de Piraquara – CMPC**, para o exercício **2025-2028**, conforme segue:
I - Conselheiros Governamentais:
a) Ricardo Kletlinguer – matrícula nº 9582922104 – Titular;
b) Osmar José Alves de Abreu – matrícula nº 992160 – Suplente;e;
c) Claudio Roberto Yahiro Licheski – matrícula nº 738571 – Titular;
d) Fabiano Dorival de Amorim – matrícula nº 73901 – Suplente;
e) Douglas Tolero Ribeiro – matrícula nº 738491- Titular;
f) Guilherme Felipe da Silva Vidal – matrícula nº 845571- Suplente;
g) Fagner Cezar Muller – matrícula nº 992319 – Titular;
h) Guilherme Duarte Pimenta – matrícula nº 992672 – Suplente;
i) Jefferson Favoreto Klass – matrícula nº 230511 – Titular;
j) Bruno Cesar Kaefer Pereira – matrícula nº 725831- Suplente;
k) Marise Lecheta Venske – matrícula nº 279441/ 534811- Titular;
l) Marlon Boganika – matrícula nº 992906 – Suplente.
II- Conselheiros representantes da sociedade civil:
a) Juliana Alves Batista de Luna - CPF: XXX.639.XXX-47 - Titular;
b) Marcos Roberto do Nascimento – CPF: XXX.859.XXX-68 – Suplente;
c) José Vitor dos Santos Moreira - CPF: XXX.210.XXX-85 – Titular;
d) Francielle Cristine Sora Adriano - CPF: XXX.274.XXX-00 – Suplente;
e) Marco Antônio de Souza Bueno – CPF: XXX.225.XXX- 49 – Titular;
f) Simone Brescansin Mattar CPF: XXX.177.XXX-00 – Suplente;
g) Ana Gilda Vicenzi – CPF: XXX.102.XXX-84 – Titular;
h) Silvana de Lima Ribeiro – CPF: XXX.407.XXX-91- Suplente;
i) Leandro Chamrek de Oliveira – CPF: XXX.382.XXX-22 – Titular;
j) Magáli Genero- CPF: XXX.172.XXX-00 – Suplente;
k) Dieison Rafael Lang – CPF: XXX.221.XXX-33- Titular;
l) Nelzi Jussara de Souza Teixeira – CPF: XXX.036.XXX-68 – Suplente.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Municipal nº 10.467/2022.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 12 de março de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:CBC06422

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.308/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A prorrogação de **Licença para Estudo** no período compreendido entre **01/03/2025 a 01/09/2025** a servidora **Cyone Soares Pereira Liduário**, ocupante do cargo de Professora, matricula funcional nº **759221,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, atendendo ao disposto no art. 27, da Lei Municipal nº 1192/2012, regulamentada pelo Decreto nº 4.276/2014.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de março de 2025.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 12 de março de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:DF326BC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.309/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A prorrogação de **Licença para Estudo** no período compreendido entre **01/03/2025 a 01/09/2025** a servidora **Jocimara Rossa Rodrigues**, ocupante do cargo de Professora, matricula funcional nº **674401,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, atendendo ao disposto no art. 27, da Lei Municipal nº 1192/2012, regulamentada pelo Decreto nº 4.276/2014.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de março de 2025.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 12 de março de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:3A849FB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 063/2025

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 338/2022, com homologação através do Edital Nº 630/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.619/2020 de 05/10/2022, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 028/2025 SENDO CONSIDERADO:
CARGO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Resultado
463	HENRIETTE DAMARIS SLUSSAR DOS SANTOS FRANCO	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 12 de março de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:3CA826BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 064/2025

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 338/2022, com homologação através do Edital Nº 630/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.619/2020 de 05/10/2022, RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 063/2025, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:
CARGO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Resultado
463	HENRIETTE DAMARIS SLUSSAR DOS SANTOS FRANCO	APTA

O candidato acima mencionado deverá proceder à entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 13/03/2025, às 09h00min,** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº 1990 – Centro – Piraquara / PR.**
Documentos Exigidos
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira de Identidade;
c) FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
d) PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
e) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
f) Certidão de quitação eleitoral;
g) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
h) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Trabalho;
i) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
j) FOTOCÓPIA e ORIGINAL dos Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
k) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
l) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Certidão de Casamento;
m) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
n) Certidão negativa deCriminal, expedida pela Comarca onde reside;
o) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
p) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
q) conta bancária no Banco Bradesco (agência Piraquara);
r) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
s) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
t) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Termo de Curatela (se for o caso);
u) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Atestado de invalidez (se for o caso);
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 12 de março de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:035D4AA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.370/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato no âmbito da Corregedoria Geral do Município, de acordo com as regras previstas na Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 11.001/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, com fulcro nos Artigos 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos Artigos 3º e 4º do Decreto Municipal nº 11.001/2023, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º Nomear, a servidora abaixo relacionada, para atuar como Gestora de Contrato da Corregedoria Geral do Município:
I – Rafaela Alves Castro, matrícula nº 699811;
Parágrafo único. As atribuições e competências do Gestor de Contrato são aquelas definidas no Art. 12 do Decreto Municipal nº 11.001/2023.
Art. 2º Nomear, a servidora abaixo relacionada, para atuar como Fiscal de Contrato da Corregedoria Geral do Município:
I – Rafaela Alves Castro, matrícula nº 699811.
Parágrafo único. As atribuições e competências do Fiscal de Contrato são aquelas definidas nos artigos 13 a 17 do Decreto Municipal nº 11.001/2023.
Art. 3º A formalização da designação do Gestor e do Fiscal de Contrato deverá ser feita no início da instrução processual, através de Despacho do Corregedor Geral, com aposição de ciência do Gestor e Fiscal designados.
Parágrafo único. No despacho do Corregedor Geral deverá ser identificado 01(um) Gestor e 01 (um) Fiscal substituto para situações de ausências, férias ou impedimentos dos servidores inicialmente designados.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 12 de março de 2025.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:C14F6980

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.371/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato no âmbito da Controladoria Geral do Município, de acordo com as regras previstas na Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 11.001/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, com fulcro nos Artigos 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos Artigos 3º e 4º do Decreto Municipal nº 11.001/2023, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º Nomear, a servidora abaixo relacionada, para atuar como Gestora de Contrato da Controladoria Geral do Município:
I – Vanessa Maria de Lara, matrícula nº 505801.
Parágrafo único. As atribuições e competências do Gestor de Contrato são aquelas definidas no Art. 12 do Decreto Municipal nº 11.001/2023.
Art. 2º Nomear, a servidora abaixo relacionada, para atuar como Fiscal de Contrato da Controladoria Geral do Município:
I – Vanessa Maria de Lara, matrícula nº 505801.
Parágrafo único. As atribuições e competências do Fiscal de Contrato são aquelas definidas nos artigos 13 a 17 do Decreto Municipal nº 11.001/2023.
Art. 3º A formalização da designação do Gestor e do Fiscal de Contrato deverá ser feita no início da instrução processual, através de Despacho do Controlador Geral, com aposição de ciência do Gestor e Fiscal designados.
Parágrafo único. No despacho do Controlador Geral deverá ser identificado 01(um) Gestor e 01 (um) Fiscal substituto para situações de ausências, férias ou impedimentos dos servidores inicialmente designados.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 12 de março de 2025.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:466BB23D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.372/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato no âmbito do Gabinete do Prefeito, de acordo com as regras previstas na Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 11.001/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, com fulcro nos Artigos 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos Artigos 3º e 4º do Decreto Municipal nº 11.001/2023, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º Nomear, os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Gestores de Contrato do Gabinete do Prefeito:
I – Caroline Mansano Cordeiro, matrícula nº 814501;
II – Edelyn Melline Moreira Santos, matrícula nº 821201;
III – Sérgio Luiz Pinheiro, matrícula nº 780421.
Parágrafo único. As atribuições e competências do Gestor de Contrato são aquelas definidas no Art. 12 do Decreto Municipal nº 11.001/2023.
Art. 2º Nomear, os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Fiscais de Contrato do Gabinete do Prefeito:
I – Caroline Mansano Cordeiro, matrícula nº 814501;
II – Edelyn Melline Moreira Santos, matrícula nº 821201;
III – Sérgio Luiz Pinheiro, matrícula nº 780421.
Parágrafo único. As atribuições e competências do Fiscal de Contrato são aquelas definidas nos artigos 13 a 17 do Decreto Municipal nº 11.001/2023.
Art. 3º A formalização da designação do Gestor e do Fiscal de Contrato deverá ser feita no início da instrução processual, através de Despacho do Chefe de Gabinete, com aposição de ciência do Gestor e Fiscal designados.
Parágrafo único. No despacho do Chefe de Gabinete deverá ser identificado 01(um) Gestor e 01 (um) Fiscal substituto para situações de ausências, férias ou impedimentos dos servidores inicialmente designados.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 12 de março de 2025.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:D1D0F7BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.373/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com as regras previstas na Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 11.001/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, com fulcro nos Artigos 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos Artigos 3º e 4º do Decreto Municipal nº 11.001/2023, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Nomear, os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Gestores de Contrato da Secretaria Municipal de Administração:
I – Bruna Riello, matrícula nº 812481;
II – Cleverson Alexandre Ribeiro, matrícula nº 780771;
III – Elarice Taciane Hipólito, matrícula nº 779171;
IV – Elizabete de Faria Martinatto, matrícula nº 313561;
V – Franciele de Souza Mendes de Lima, matrícula nº 738221;
VI – Mirian Cristina Lopes da Costa, matrícula nº 992008;
VII – Raphael Henrique Kuludz, matrícula: 722141;
VIII – Rozilei do Rocio Biscotto, matrícula nº 290331;
IX – Solange Terres de Oliveira, matrícula nº 992389;
X – Tálita Tyrka Borges Neves, matrícula nº 817011;
XI – Viviane de Barros Faria, matrícula nº 479881.
Parágrafo único. As atribuições e competências do Gestor de Contrato são aquelas definidas no Art. 12 do Decreto Municipal nº 11.001/2023.
Art. 2º Nomear, os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Fiscais de Contrato da Secretaria Municipal de Administração:
I – Bruna Riello, matrícula nº 812481;
II – Cleverson Alexandre Ribeiro, matrícula nº 780771
III – Elarice Taciane Hipólito, matrícula nº 779171;
IV – Elizabete de Faria Martinatto, matrícula nº 313561;
V – Franciele de Souza Mendes de Lima, matrícula nº 738221;
VI – Jefferson Eduardo Enzo, matrícula nº 653071;
VII – Jonathan Rafael Gomes Pereira, matrícula n.º 734661;
VIII – Luzia Aparecida Quekes, matrícula nº 571691;
IX – Maurício Batista Cruz, matrícula nº 625021;
X – Miriam Gureski, matrícula nº 992795;
XI – Mirian Cristina Lopes da Costa, matrícula nº 992008;
XII – Neusa Aparecida Fidélis, matrícula nº 562191;
XIII – Raphael Henrique Kuludz, matrícula: 722141;
XIV – Rozilei do Rocio Biscotto, matrícula nº 290331;
XV – Solange Terres de Oliveira, matrícula nº 992389;
XVI – Tálita Tyrka Borges Neves, matrícula nº 817011;
XVII – Viviane de Barros Faria, matrícula nº 479881.

Parágrafo único. As atribuições e competências do Fiscal de Contrato são aquelas definidas nos artigos 13 a 17 do Decreto Municipal nº 11.001/2023.
Art. 3º A formalização da designação do Gestor e do Fiscal de Contrato deverá ser feita no início da instrução processual, através de Despacho do Secretário, com aposição de ciência do Gestor e Fiscal designados.
Parágrafo único. No despacho do Secretário deverá ser identificado 01(um) Gestor e 01 (um) Fiscal substituto para situações de ausências, férias ou impedimentos dos servidores inicialmente designados.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 11.254/2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 12 de março de 2025.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:51851044

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.374/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as regras previstas na Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 11.001/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, com fulcro nos Artigos 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos Artigos 3º e 4º do Decreto Municipal nº 11.001/2023, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º Nomear, os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Gestores de Contrato da Secretaria Municipal de Assistência Social:
I – Guilherme Duarte Pimenta, matrícula 992672;
II – José Aparecido de Carvalho, nº 9582921920.
Parágrafo único. As atribuições e competências do Gestor de Contrato são aquelas definidas no Art. 12 do Decreto Municipal nº 11.001/2023.
Art. 2º Nomear, os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Fiscais de Contrato da Secretaria Municipal de Assistência Social:
I – Alana Graziele Weber Selke, matrícula nº 732021;
II – Joseana Penteado de Andrade, matrícula nº 992420.
Parágrafo único. As atribuições e competências do Fiscal de Contrato são aquelas definidas nos artigos 13 a 17 do Decreto Municipal nº 11.001/2023.
Art. 3º A formalização da designação do Gestor e do Fiscal de Contrato deverá ser feita no início da instrução processual, através de Despacho do Secretário, com aposição de ciência do Gestor e Fiscal designados.
Parágrafo único. No despacho do Secretário deverá ser identificado 01(um) Gestor e 01 (um) Fiscal substituto para situações de ausências, férias ou impedimentos dos servidores inicialmente designados.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 12 de março de 2025.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:8FA784C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.375/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, de acordo com as regras previstas na Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 11.001/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, com fulcro nos Artigos 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos Artigos 3º e 4º do Decreto Municipal nº 11.001/2023, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º Nomear, os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Gestores de Contrato da Secretaria Cultura, Esporte e Lazer:
I - Cláudio Roberto Yahiro Licheski, matrícula nº 738571;
II - Daiana Regina Batista Brudeck Artigas, matrícula nº 785571.
Parágrafo único. As atribuições e competências do Gestor de Contrato são aquelas definidas no Art. 12 do Decreto Municipal nº 11.001/2023.
Art. 2º Nomear, os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Fiscais de Contrato da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer:
I – Adriana Patricia Viana da Rocha, matrícula nº 992308;
II – André de Souza Gusmão, matrícula nº 785301;
Parágrafo único. As atribuições e competências do Fiscal de Contrato são aquelas definidas nos artigos 13 a 17 do Decreto Municipal nº 11.001/2023.
Art. 3º A formalização da designação do Gestor e do Fiscal de Contrato deverá ser feita no início da instrução processual, através de Despacho do Secretário, com aposição de ciência do Gestor e Fiscal designados.
Parágrafo único. No despacho do Secretário deverá ser identificado 01(um) Gestor e 01 (um) Fiscal substituto para situações de ausências, férias ou impedimentos dos servidores inicialmente designados.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 12 de março de 2025.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:752F6327

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.376/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as regras previstas na Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 11.001/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, com fulcro nos Artigos 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos Artigos 3º e 4º do Decreto Municipal nº 11.001/2023, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º Nomear, os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Gestores de Contrato da Secretaria Municipal de Educação:
I – Ezequiel Trocati, matrícula nº 556541;
II – José Afonso Pereira, matrícula nº 585051;
III – Patricia Arantes da Luz, matrícula nº 479531.
Parágrafo único. As atribuições e competências do Gestor de Contrato são aquelas definidas no Art. 12 do Decreto Municipal nº 11.001/2023.
Art. 2º Nomear, os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Fiscais de Contrato da Secretaria Municipal de Educação:
I – Ana Cláudia Gaio de Oliveira, matrícula nº 322631;
II – Anna Maria de Camargo Linhares, matrícula nº 992406;
III – Camila de Oliveira Rodrigues Fernandes, matrícula nº 992024;
IV – Cirlei Aparecida Ribeiro de Freitas, matrícula nº 547471;
V – Cristiane Franco de Lima de Roco, matrícula nº 992752;
VI – Elenise Cordeiro, matrícula nº 787861;
VII – Emilio José Lapchensk, matrícula nº 652341;
VIII – Enilda Lima Claro, matrícula 587001;
IX – Ezequiel Trocati, matrícula nº 556541;
X – Janaina Pontes, matrícula nº 997588;
XI – Jéssica Heloise Correa Babio, matrícula nº 992798;

XII – José Afonso Pereira, matrícula nº 585051;
XIII – Leonardo Indigena do Brasil Coutinho, matrícula nº 992582;
XIV – Licius Otávio Santana da Silva, matrícula 992366;
XV – Roseane Aline Biss, matrícula 668851;
XVI – Solange Frasnelli, matrícula nº 992592.
Parágrafo único. As atribuições e competências do Fiscal de Contrato são aquelas definidas nos artigos 13 a 17 do Decreto Municipal nº 11.001/2023.
Art. 3º A formalização da designação do Gestor e do Fiscal de Contrato deverá ser feita no início da instrução processual, através de Despacho do Secretário, com aposição de ciência do Gestor e Fiscal designados.
Parágrafo único. No despacho do Secretário deverá ser identificado 01(um) Gestor e 01 (um) Fiscal substituto para situações de ausências, férias ou impedimentos dos servidores inicialmente designados.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 12 de março de 2025.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:FA275842

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.377/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com as regras previstas na Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 11.001/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, com fulcro nos Artigos 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos Artigos 3º e 4º do Decreto Municipal nº 11.001/2023, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º Nomear, os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Gestores de Contrato da Secretaria Municipal de Finanças:
I – Adriana Castro Barros, matrícula nº 809931;
II – Angelita Favoreto Tavares, matrícula nº 556381;
III – Cleiton Guerra, matrícula nº 592771;
IV – Felipe Jagher Alves de Jesus, matrícula nº 545261;
V – Rachel de Andrade, matrícula nº 616541.
Parágrafo único. As atribuições e competências do Gestor de Contrato são aquelas definidas no Art. 12 do Decreto Municipal nº 11.001/2023.
Art. 2º Nomear, os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Fiscais de Contrato da Secretaria Municipal de Finanças:
I – Adriana Castro Barros, matrícula nº 809931;
II – Angelita Favoreto Tavares, matrícula nº 556381;
III – Cleiton Guerra, matrícula nº 592771;
IV – Felipe Jagher Alves de Jesus, matrícula nº 545261;
V – Rachel de Andrade, matrícula nº 616541.
Parágrafo único. As atribuições e competências do Fiscal de Contrato são aquelas definidas nos artigos 13 a 17 do Decreto Municipal nº 11.001/2023.
Art. 3º A formalização da designação do Gestor e do Fiscal de Contrato deverá ser feita no início da instrução processual, através de Despacho do Secretário, com aposição de ciência do Gestor e Fiscal designados.
Parágrafo único. No despacho do Secretário deverá ser identificado 01(um) Gestor e 01 (um) Fiscal substituto para situações de ausências, férias ou impedimentos dos servidores inicialmente designados.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 12 de março de 2025.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:9960CA08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.378/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, de acordo com as regras previstas na Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 11.001/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, com fulcro nos Artigos 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos Artigos 3º e 4º do Decreto Municipal nº 11.001/2023, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º Nomear, os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Gestores de Contrato da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos:
I – Carlos Eduardo Cordeiro, matrícula nº 817951;
II – Christian Francisco de Souza Teixeira, nº 738811;
III – Dayane Cristina Borba Lima, matrícula nº 747991;
IV – Eduardo Batista Vidal, matrícula nº 777711;
V – Paulo Cesar Scarante Junior, matrícula nº 593821.
Parágrafo único. As atribuições e competências do Gestor de Contrato são aquelas definidas no Art. 12 do Decreto Municipal nº 11.001/2023.
Art. 2º Nomear, os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Fiscais de Contrato da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos:
I – Allan Klissimann da Rocha, matrícula nº 819221;
II - Aluisio Polati Pschera, matrícula nº 831941;
III - Carlos Eduardo Cordeiro, matrícula nº 817951;
IV – Christian Francisco de Souza Teixeira, nº 738811;
V – Dayane Cristina Borba Lima, matrícula nº 747991;
VI – Eduardo Batista Vidal, matrícula nº 777711;
VII – Eliseu Araujo de Moura, matrícula nº 537831;
VIII – Erick Linzmeyer, matrícula nº 724001;
IX – Paulo Cesar Scarante Junior, matrícula nº 593821;
X – Roberto Carlos de Araujo, matrícula nº 562271.
Parágrafo único. As atribuições e competências do Fiscal de Contrato são aquelas definidas nos artigos 13 a 17 do Decreto Municipal nº 11.001/2023.
Art. 3º A formalização da designação do Gestor e do Fiscal de Contrato deverá ser feita no início da instrução processual, através de Despacho do Secretário, com aposição de ciência do Gestor e Fiscal designados.
Parágrafo único. No despacho do Secretário deverá ser identificado 01(um) Gestor e 01 (um) Fiscal substituto para situações de ausências, férias ou impedimentos dos servidores inicialmente designados.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 12 de março de 2025.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:7FB61961

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.379/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, de acordo com as regras previstas na Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 11.001/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, com fulcro nos Artigos 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos

Artigos 3º e 4º do Decreto Municipal nº 11.001/2023, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º Nomear, os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Gestores de Contrato da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
I - Airton Emmanuel Pitta Ferreira de Quadros, matrícula nº 733341;
II - Ana Caroline Giordani, matrícula nº 645131;
III - Andrizy Schwartz Bento, matrícula nº 832671;
IV - Henrique Garcia Mendes, matrícula nº 9582921552;
V - Ingridy Fhadine Hartmann Gonzales, matrícula nº 9582921425;
VI - Jéssica Gonçalves Martins, matrícula nº 992463;
VII - Lenise Cristina de Oliveira Lapchenski, matrícula nº 827241;
VIII - Mariane dos Reis Pereira, matrícula nº 997585;
IX - Patrícia dos Santos Oliveira, matrícula nº 814931;
X - Yuzen Marin Kunisawa Carvalho, matrícula nº9582921424.
Parágrafo único. As atribuições e competências do Gestor de Contrato são aquelas definidas no Art. 12 do Decreto Municipal nº 11.001/2023.
Art. 2º Nomear, os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Fiscais de Contrato da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
I - Airton Emmanuel Pitta Ferreira de Quadros, matrícula nº 733341;
II - Ana Caroline Giordani, matrícula nº 645131;
III - Andrizy Schwartz Bento, matrícula nº 832671;
IV - Eliel Pereira do Nascimento, matrícula nº 526981;
V - Henrique Garcia Mendes, matrícula nº 9582921552;
VI - Ingridy Fhadine Hartmann Gonzales, matrícula nº 9582921425
VII - Jéssica Gonçalves Martins, matrícula nº 992463;
VIII - Lenise Cristina de Oliveira Lapchenski, matrícula nº 827241;
IX - Leonardo Pereira Dos Santos, matrícula nº 651451;
X - Mariane dos Reis Pereira, matrícula nº 997585;
XI - Patrícia dos Santos Oliveira, matrícula nº 814931;
XII - Rafael Senter de Arruda, matrícula nº 819811;
XIII - Thiago Carvalho, matrícula nº 992107;
XIV - Yuzen Marin Kunisawa Carvalho, matrícula nº9582921424.
Parágrafo único. As atribuições e competências do Fiscal de Contrato são aquelas definidas nos artigos 13 a 17 do Decreto Municipal nº 11.001/2023.
Art. 3º A formalização da designação do Gestor e do Fiscal de Contrato deverá ser feita no início da instrução processual, através de Despacho do Secretário, com aposição de ciência do Gestor e Fiscal designados.
Parágrafo único. No despacho do Secretário deverá ser identificado 01(um) Gestor e 01 (um) Fiscal substituto para situações de ausências, férias ou impedimentos dos servidores inicialmente designados.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 12 de março de 2025.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:7AAD080A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.380/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, de acordo com as regras previstas na Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 11.001/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, com fulcro nos Artigos 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos Artigos 3º e 4º do Decreto Municipal nº 11.001/2023, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º Nomear, o servidor abaixo relacionado, para atuar como Gestor de Contrato da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral:
I – Ericson Francisco de Paula, matrícula nº 733931.
Parágrafo único. As atribuições e competências do Gestor de Contrato são aquelas definidas no Art. 12 do Decreto Municipal nº 11.001/2023.
Art. 2º Nomear, o servidor abaixo relacionado, para atuar como Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral:
I – Ericson Francisco de Paula, matrícula nº 733931.
Parágrafo único. As atribuições e competências do Fiscal de Contrato são aquelas definidas nos artigos 13 a 17 do Decreto Municipal nº 11.001/2023.
Art. 3º A formalização da designação do Gestor e do Fiscal de Contrato deverá ser feita no início da instrução processual, através de Despacho do Secretário, com aposição de ciência do Gestor e Fiscal designados.
Parágrafo único. No despacho do Secretário deverá ser identificado 01(um) Gestor e 01 (um) Fiscal substituto para situações de ausências, férias ou impedimentos dos servidores inicialmente designados.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 12 de março de 2025.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:94583821

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.381/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as regras previstas na Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 11.001/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, com fulcro nos Artigos 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos Artigos 3º e 4º do Decreto Municipal nº 11.001/2023, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Nomear, os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Gestores de Contrato da Secretaria Municipal de Saúde:
I – Jessé Eliel Gonçalves, matrícula nº 822441;
II – Onardeles José Ferreira, matrícula nº 783281.
Parágrafo único. As atribuições e competências do Gestor de Contrato são aquelas definidas no Art. 12 do Decreto Municipal nº 11.001/2023.

Art. 2º Nomear, os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Fiscais de Contrato da Secretaria Municipal de Saúde:
I - Alice Costa Silva, matrícula nº 992658;
II - Alyce Steberl Lourenço, matrícula nº 997292;
III - Ana Gabriela Lobo da Costa, matrícula nº 997618;
IV - Anderson de Aguiar, matrícula nº 484961;
V - Anna Carolina Batista de Moura, matrícula nº 755581;
VI - Aparecida Filomena da Silva, matrícula nº 735201;
VII - Auli Cardoso de Sousa, matrícula nº 992049;
VIII - Bernadete Brand Soares, matrícula nº 618751;
IX - Bruna Teixeira de Quadros, matrícula nº 9582921615;
X - Danielle Fischer Izidoro de Oliveira, matrícula nº 617861;
XI - Eloir Hipolito Junior, matrícula nº 817791;
XII - Evelyn Celestina Dos Santos Martins, matrícula nº 779921;
XIII - Fabiane Freitas, matrícula nº 810601;
XIV - Ines Angela Niewiadomski, matrícula nº 9582921278;
XV - Juliano Guimarães Veloso, matrícula nº 734741;
XVI - Julieanne Reid Arcain, matrícula nº 992801;
XVII - Luisa Helena Galina Francisco, matrícula nº 992512;
XVIII - Marcia Marques da Silva Schemberg, matrícula nº 784091;
XIX - Naiana Boaventura dos Santos, matrícula nº 992495;
XX - Najara Monica de Moura, matrícula nº 9582920980;
XXI - Osni Ptak, matrícula nº 530231;
XXII - Paola Boazegevski Velho, matrícula nº 997228;

XXIII - Ramony Filippini Martins, matrícula nº 992055;
XXIV - Ronaldo Dos Santos, matrícula nº 842971;
XXV - Sacha Testoni Lange, matrícula nº 997277;
XXVI - Silvia Aparecida Schubalski da Silva, matrícula nº 852271;
XXVII - Vivian Portz de Paula, matrícula nº 880471.
Parágrafo único. As atribuições e competências do Fiscal de Contrato são aquelas definidas nos artigos 13 a 17 do Decreto Municipal nº 11.001/2023.
Art. 3º A formalização da designação do Gestor e do Fiscal de Contrato deverá ser feita no início da instrução processual, através de Despacho do Secretário, com aposição de ciência do Gestor e Fiscal designados.
Parágrafo único. No despacho do Secretário deverá ser identificado 01(um) Gestor e 01 (um) Fiscal substituto para situações de ausências, férias ou impedimentos dos servidores inicialmente designados.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 12 de março de 2025.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:69B3BFB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2025

OBJETO: contratação do treinamento "gestão pública do futuro – Congresso Paranaense 2025" para o vereador José Jurandir Miranda e para o servidor Daniel Weiber de Oliveira.
CONTRATADO: ICCP – Instituto de Cursos e Capacitação Paranaense **CNPJ:** 06.128.811/0001-59
VALOR: R$ 3.180,00 (três mil, cento e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0101.2.108.3.3.90.39.48.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Serviços de Seleção e Treinamento.
FUNDAMENTO LEGAL: aliena "f" do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Pitanga, 11 de março de 2025

AMADEUS PENGA
Presidente

Publicado por:
Regiane Bobato
Código Identificador:9A4F1D4F

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
DISPENSA (ELETRÔNICA) Nº 2/2025

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
DISPENSA (ELETRÔNICA) Nº 2/2025

Objeto: aquisição de nove certificados digitais tipo A1, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
CONTRATADO: Francineide Gomes Santos Pamponet Ltda **CNPJ:** 56.150.801/0001-98
VALOR: R$ 388,98
AUTORIDADE ADJUDICADORA/HOMOLOGADORA: Amadeus Penga
DATA DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: 10/03/2025

Publicado por:
Regiane Bobato
Código Identificador:36CA0CBA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECISÃO

Processo nº.: 06/2024
Memorando nº.: 20.924/2024 (1Doc)
Protocolo nº.: 3179/2024
Interessado(s): Neusa Antunes da Costa

Ementa: Regularidade de vínculo – transposição de cargo – irregularidade – boa-fé – impossibilidade – precedentes vinculantes

Decisão

Trata-se de expediente administrativo instaurado para apuração de possível irregularidade no vínculo funcional da servidora Neusa Antunes da Costa, já qualificada nos autos, em desacordo com o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal.

A instauração do presente procedimento decorreu da constatação de suposta irregularidade na vinculação da servidora, identificada no curso da análise de processo de concessão de inativação, que tramitou junto ao Regime Próprio de Previdência Social desta Municipalidade.
Na oportunidade, independentemente da conclusão exarada pelo órgão quanto ao pedido principal, foi consignada a incompatibilidade entre o cargo originalmente ocupado pela servidora, qual seja, Auxiliar de Serviços Gerais, e o cargo atualmente exercido, de Auxiliar de Enfermagem.

Diante disso, o expediente foi remetido ao Departamento de Recursos Humanos e ao Sistema de Controle Interno Municipal, para que se manifestassem quanto à possibilidade de manutenção da servidora no cargo atualmente ocupado, considerando não se tratar do cargo para o qual ingressou no serviço público.

O presente procedimento foi formalmente instaurado pela Portaria nº 669, de 21 de novembro de 2024, com a recepção do ato pela Comissão designada e o início dos trabalhos.

A servidora foi devidamente notificada acerca da instauração do procedimento e tomou ciência do feito, contudo, não constituiu defensor nem apresentou manifestação, mantendo-se inerte no curso da instrução processual.

Durante a instrução, a Comissão optou pela produção de provas documentais, colhendo subsidiariamente depoimentos e declarações. Foram anexadas aos autos cópias das fichas funcionais e extratos financeiros da servidora, além das cópias dos Decretos nº 80/90, nº 34/96, nº 73/03, nº 127/03, nº 177/05, da Portaria nº 453/05 e da Portaria nº 074/07.

Foram também juntadas peças que instruíram o pedido de análise de abono de permanência formulado pela servidora junto ao Regime Próprio de Previdência Social dos servidores municipais de Pitanga.

Conforme verificado nos autos, a servidora ingressou no serviço público por meio de concurso para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, sendo nomeada em 01/03/1990. No entanto, foi irregularmente reenquadrada, ao longo do tempo, para outros cargos, culminando na sua atual ocupação como Auxiliar de Enfermagem.

Além disso, foi constatado outro reenquadramento indevido no decorrer da relação de trabalho, com a migração para o cargo de Agente Social em 1996, por meio do Decreto nº 34/1996. Tal movimentação funcional configura flagrante afronta ao princípio do concurso público, conforme preceitua o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal.

A ficha funcional da servidora foi devidamente apensada aos autos, assim como parecer jurídico exarado em procedimento próprio junto

ao Regime Próprio de Previdência Social,no qual foi reconhecida a irregularidade do vínculo funcional.

Não houve produção de novas provas, o que não prejudica a análise do mérito, uma vez que a documentação acostada aos autos já permite a avaliação suficiente sobre os fatos.

A Comissão designada pela Portaria nº 669/2024 concluiu que a servidora ingressou no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o qual, à época, exigia apenas a conclusão do ensino fundamental, executando a função de monitora de creche. Posteriormente, sem a devida observância dos requisitos constitucionais e legais, foi reenquadrada para os cargos de Agente Social e, posteriormente, Auxiliar de Enfermagem, onde permanece até a presente data.

Passo à análise do mérito.

Inicialmente, cumpre registrar a justificativa para o lapso temporal entre a apresentação do relatório da Comissão e a prolação da presente decisão, visto que foi respeitado o prazo para que a servidora constituísse defensor, o que não ocorreu.

Sobre o tema, o Superior Tribunal de Justiça já consolidou entendimento no sentido de que o simples decurso do prazo não acarreta nulidade do procedimento, desde que garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme assentado na Súmula nº 592 do STJ.

No mérito, verifica-se tratar-se de caso típico de aproveitamento funcional irregular, sem observância dos requisitos legais e constitucionais necessários à edição e consolidação do ato administrativo. Assim, não há que se falar em estabilização da situação da servidora.

Ainda que a ficha funcional da servidora indique sua efetivação pelo Decreto nº 69/96, não há comprovação de seu nome no rol dos servidores promovidos a efetivos com fundamento no artigo 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

O Supremo Tribunal Federal já se manifestou sobre a matéria por meio da Súmula Vinculante nº 43, que dispõe: "*É inconstitucional toda modalidade de provimento que propicie ao servidor investir-se, sem prévia aprovação em concurso público destinado ao seu provimento, em cargo que não integra a carreira na qual anteriormente investido*."

A ascensão funcional, caracterizada pela transposição entre carreiras distintas sem concurso público, era prática comum antes da Constituição Federal de 1988, sendo vedada pelo ordenamento jurídico atual.

O STF reafirmou essa vedação em diversas decisões, incluindo a ADI 6853 e a ADI 5817, que declararam a inconstitucionalidade de Leis Estaduais que permitiam a transposição de cargos sem concurso.

No presente caso, a tentativa de consolidação do vínculo irregular caracteriza ofensa ao princípio da legalidade e do concurso público. Considerando que a situação já foi objeto de análise pela Procuradoria Jurídica do RPPS e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que vedam o reenquadramento sem concurso, não há fundamento jurídico para a permanência da servidora no cargo de Auxiliar de Enfermagem. Dessa forma, resta evidente a necessidade de correção da irregularidade constatada, determinando-se a recondução da servidora ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, cargo no qual ingressou por meio de concurso público.

Ante o exposto, reconheço a irregularidade do vínculo funcional da servidora Neusa Antunes da Costa no cargo de Auxiliar de Enfermagem e, em consequência, determino sua recondução ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme preceitua o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal.

Publique-se, Registre-se, Intime-se e Cumpra-se.

Com a publicação da presente, arquivem-se, com a baixa em nossos registros.

Prefeitura Municipal de Pitanga/PR, em 10 de março de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:ED3719B6

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECISÃO

PROCESSO Nº.: 01/2024
PROTOCOLO Nº.: 1643/2024
INTERESSADO: Sirlene de Fátima Scuira
ASSUNTO: Irregularidade no enquadramento

DECISÃO

I – Relatório

Cuida-se de processo de sindicância em face da servidora Sirlene de Fátima Scuira, qualificada no presente processo para apurar eventual irregularidade de enquadramento e sobre a pretensão da interessada em aposentar-se no cargo de Agente Educacional através da Portaria nº. 237, de 24 de abril de 2008 e com fundamento na Lei Municipal nº. 1.432 de 04 de abril de 2008.

A servidora foi aprovada em Concurso Público para assumir o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme Portaria de Nomeação 67/95, a partir de 01/04/2003 foi enquadrada como Agente Social de acordo com o Decreto 51/2003 e, posteriormente ao enquadramento, foi criada a Lei 1.432/2008 sendo que esta Lei Municipal que revogou os arts. 35, 36, 37 e 38 da Lei 885 de 25 de junho de 1998 em seus incisos e parágrafos, sendo reenquadrados os agentes sociais que possuíssem qualificação de Magistério para o cargo de agentes educacionais, reenquadrando os agentes sociais a contar da data de 03/04/2008.

O procedimento foi recebido pela Comissão em 27 de junho de 2023, foi dada ciência ao Gestor do Executivo sobre o início das diligencias. Na mesma data foi solicitado via sistema 1doc, informações ao Departamento de Recursos Humanos sobre a ingressão na carreira, ficha funcional, portarias, designações, avaliações de desempenho, entre outros documentos, com o objetivo de analisar o caso.

Constatou-se que, a servidora Sirlene de Fátima Scuira foi aprovada em concurso público para cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, contratada pela portaria 056/93, e através da portaria 022/94 contratada como auxiliar de creche junto a Secretaria de Saúde e Promoção Social a contar de 03/02/1994. Na época, o cargo era de nível fundamental. A servidora foi reenquadrada para o cargo de Agente Educacional através da Portaria 237/2008, com fundamento na Lei 1.105/2002, que instituiu o novo plano de cargos e salários.

A servidora foi notificada pessoalmente sobre o processo na data de 27 de junho de 2024 e na data de 09 de julho foi colhido seu depoimento para detalhar sua versão dos fatos.

Em depoimento, relatou que:

"começou a trabalhar na prefeitura primeiramente como contratada por 2 anos, depois fez o concurso para serviços gerais, trabalhando no máximo 1 ano na função, daí foi reconduzida a sala de aula para atuar como professora regente ,cargo que exerce até hoje. Desde a época respondia à Promoção Social passando para a Educação somente após o reenquadramento, em 2008, assim como todas as outras pessoas da mesma época e função. Quando mudou de função teve reajuste a época respondia a Promoção Social reenquadramento (em época respondia a Promoção Social, passando para a Educação somente após o reenquadramento (em 2008)), assim como todas as outras pessoas da mesma época e função. Quando mudou de função

teve reajuste salarial e desconto proporcional compatíveis com o cargo de professora os quais continuaram desde aquela época".

A Comissão concedeu o prazo de dez dias corridos para a interessada apresentar defesa com relação ao caso, não o apresentou. A servidora fez somente o pedido de cópia do processo, o qual foi enviado por e-mail.

Foram anexados a este processo o Edital do Concurso Público 01/95, as Portarias 056/93, 022/94, 067/95 e 237/2008.

Apensado certificado de formação profissional de curso de servente de hospital e declaração de formação de docentes da educação infantil e dos anos fundamental e médio.

Iniciada a instalação dos trabalhos.

O pedido de aposentadoria pleiteada pela autora foi indeferida pela Diretora do Regime Próprio de Previdência Social do Município (RPPS), baseando- se pelas regras do art. 34 da LC 76/2022.

O processo foi encaminhado para a Procuradoria Geral do Município para parecer jurídico, conforme anexado ao processo, a Procuradora expôs uma análise crucial acerca dos pontos do pedido da autora e do atual enquadramento da autora.

É o relato, passo ao direito.

II- Do Direito
Foi apontado pelo relatório da Comissão que trata-se de procedimento irregular, já que não houve concurso prévio na esteira do que se determina a Constituição Federal para ingresso em cargo público, como foi o caso da servidora.

No que diz respeito a investidura em cargo público a Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, deixa explícito sobre: *II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração.*

Em consonância com o artigo citado, a Súmula Vinculante nº. 43 do Superior Tribunal de Justiça diz:

É inconstitucional toda modalidade de provimento que propicie ao servidor investir-se, sem prévia aprovação em concurso público destinado ao seu provimento, em cargo que não integra a carreira na qual anteriormente investido.

Ainda em respeito ao que diz sobre investiduras em cargos públicos sem aprovação prévia de concurso público, a Constituição do Estado do Paraná em seu artigo 27 consagra da seguinte forma:

Art. 27. A administração pública direta, indireta e fundacional, de qualquer dos Poderes do Estado e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, eficiência, motivação, economicidade e, também, ao seguinte: (...)
II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, respeitada a ordem de classificação, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão.

Pois bem, os dispositivos legais e súmulas mencionados dispõem sobre o provimento de cargos públicos, bem como sobre o poder-dever da Administração Pública de observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. O respeito a tais princípios é imprescindível para assegurar a legitimidade dos atos administrativos e garantir que a atuação estatal se desenvolva de forma idônea e em conformidade com o ordenamento jurídico.

A Lei 1.432 de 04 de abril de 2008 sequer elenca em seus artigos os requisitos necessários para a investidura no cargo e as atribuições para agente educacional. As atribuições e requisitos em cargos públicos são de extrema importância para que o servidor público possa estar em conformidade com o cargo proposto e possa exercer as suas funções, observados os princípios que norteiam a administração pública.

Há uma expressa incompatibilidade do ato da criação da lei municipal, afrontando o disposto no artigo 27, inciso II da Constituição do Estado do Paraná.

O desvio funcional é expressamente inconstitucional. A mudança de carreira da servidora, permitida por meio da Portaria 022/94, revela uma grave falha e irregularidade na gestão do Município à época dos fatos, o que gerou transtornos no contexto atual. Isso porque o RPPS identificou irregularidades ao analisar o pedido de aposentadoria da autora, que, embora não tenha agido de má-fé, teve seu requerimento prejudicado em razão dessas circunstâncias.

Por conseguinte, é incabível a manutenção da servidora para o cargo atual, sendo o dever desta municipalidade reger e zelar sobre o ordenamento constitucional.

III- Decisão

Considerando que todos os elementos apresentados ao longo deste processo foram devidamente expostos e analisados em conformidade com os trâmites legais, passo à decisão, reconhecendo a **IRREGULARIDADE** na situação funcional da servidora **Sirlene de Fátima Scuira**, devidamente qualificada nos autos do presente processo administrativo, no cargo de **Agente Educacional**.

Diante disso, **DETERMINO** o **REENQUADRAMENTO** da servidora ao cargo de origem, **Auxiliar de Serviços Gerais**, para o qual foi aprovada no Concurso Público n.º 01/94 e nomeada através da **Portaria de Nomeação n.º 67/95**.

Publique-se, Registre-se, Intime-se e Cumpra-se.

Com a publicação da presente, arquivem- se, com a baixa em nossos registros.

Prefeitura Municipal de Pitanga/PR, em 07 de março de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:990EBDC9

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 118 DE 11 DE MARÇO DE 2025

Designar os servidores abaixo descritos

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, a contar de 07 de março de 2025.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
207971	JUCILEIA ALVES DE FREITAS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
50061	ROZELIA DA CRUZ MACHADO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
505461	RUTH DE FÁTIMA RODRIGUES	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 11 de março de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:B9BC71C1

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 119 DE 11 DE MARÇO DE 2025

Designar a servidora abaixo evidenciada

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora abaixo relacionada, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 07 de março de 2025.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
53530	MARLEI CARVALHO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 11 de março de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:87009A33

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
RESCISÃO CONTRATO 419/2022 ROSINEY

TERMO DE RESCISÃO
CONTRATO 419/2022

Termo de rescisão ao contrato 419/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PITANGA – PR. e a Sra. Rosiney Aparecida Chagas, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE PITANGA – PR.**, vem rescidir o Contrato 419/2022, referente LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PATRONATO MUNICIPAL - ESCRITÓRIO SOCIAL, LOCALIZADO NA RUA ROSALVO PETRECHEN Nº. 380, CENTRO PITANGA PR. EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA. Firmado Com a Sra. Roiney Aparecida Chagas. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido o CONTRATO 419/2022, Considerando o término da finalidade Pública, qual a desocupação ocorreu em 07/02/2025, conforme solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS.
Com base no artigo 79 inciso I, c/c, Artigo 78 inciso XII, da Lei nº. 8.666/93,

CLÁUSULA TERCEIRA: DA LIQUIDAÇÃO:
Não haverá obrigações de ordem financeira por ambas as partes, apartir da data deste termo, sem prejuizo as obrigações assumidas no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: ELEIÇÃO DO FORO.
O Foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgir do presente contrato.

Pitanga, 11/02/2025.

Originalmente Assinado
DIRCEU MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:5A841B83

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO N°70/2025 DA DISPENSA N°05/2025.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N°05/2025

O Prefeito de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve. Ratificar a presente Dispensa n°05/2025 em conformidade com Artigo 75, inciso II da Lei federal 14133/21. Nestes termos:

Data da Dispensa	10/03/2025
Objeto	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÕES DE DIVISÓRIAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA.

FORNECEDOR: **MARCOS L MANCHUR E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N° 05.600.734/0001-25, estabelecida na AV BRASIL, N°400, CENTRO, EM PITANGA – PR.

Valor total da contratação: R$9.823,00 (nove mil, oitocentos e vinte e três reais).

LOTE 1 -

Item	Especificação	Und.	Qnt.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	PAINEL DIVISORIA EUCATEX 1,20MT X 2,10MT, X 0,35 mm BRANCO	UN	25	223,00	5.575,00
2	PORTA COMPLETA	UN	3	600,00	1.800,00
3	GUIA INFERIOR (PERFIL U) 3,00 MT U	UN	32	35,00	1.120,00
4	TRAVESSA (PERFIL H) BRANCO 3.00Mts	UN	23	36,00	828,00
5	SERVICO DE INSTALACAO DE DIVISORIAS	UN	1	500,00	500,00

Fundamentado no Artigo 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações.

Art. 75, da Lei Federal 14.133/2021. É dispensável a licitação:

II – para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Município de Pitanga, 10 de Março de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 70/2025.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **MARCOS L MANCHUR E CIA LTDA.**

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÕES DE DIVISÓRIAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA.

VALOR: R$9.823,00 (nove mil, oitocentos e vinte e três reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

598 18002041220301212933903000000 1000 MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 11 de Março de 2025.
MODALIDADE: **Dispensa nº. 05/2025.**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ.**

Publicado por:
Kleia Vieira da Silva
Código Identificador:52EE43C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2025

DATA: 11 de março de 2025

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa 2025, e dá outras providências.

ART.1° - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 12.000,00 (doze mil e reais), destinado ao reforço da dotação abaixo discriminada, constante da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

01 – PODER LEGISLATIVO
01.001 – Câmara Municipal de Pitangueiras
(09) 01.001.1.31.1.2001-3.3.90.33.00.00.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO:
00001.00001.01.07.00.00.1.501.0000 Recursos Livres - Descentralizados
R$ 12.000,00
TOTAL GERAL R$ 12.000,00

ART.2° - Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, será utilizado recurso da dotação abaixo discriminada, constante da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

01 – PODER LEGISLATIVO
001 – Câmara Municipal de Pitangueiras
(10) – 01.001.01.1.31.2001-3.3.90.34.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS:
00001.00001.01.07.00.00.1.501.0000 Recursos Livres - Descentralizados
R$ 12.000,00
TOTAL GERAL :R$ 12.000,00

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, em 11 de março de 2025

MARIA ROSANGELA G. RODELLA
CPF ***.***.589-**
Presidente da Câmara Municipal

ELIANE CRISTINA LENHARO
CPF ***.***.779-**
Técnico Contabilidade

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:E1772DEF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 851/2025

DATA: 12 de março de 2025.

SÚMULA: Cria o Programa "Família Acolhedora" visando o acolhimento provisório de crianças e adolescentes em situação de risco e dá outras providências.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte **LEI:–**

CAPÍTULO I
DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR

Art. 1º – Fica instituído no Município de Pitangueiras, Estado do Paraná, o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora destinado à garantia de direitos de crianças e adolescentes, inserida na Política de Assistência Social por meio da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, como parte integrante do atendimento à criança e ao adolescente do Município de Pitangueiras.

Parágrafo Único: A colocação da criança ou adolescente no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora trata-se de medida protetiva provisória e excepcional, por determinação da autoridade judiciária competente, através da guia de acolhimento, conforme preconiza o Art. 101, § 1º, e 3º do Estatuto da Criança e do Adolescente ECA.

Art. 2º – Para os efeitos desta lei, considera-se que o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora fica vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Pitangueiras, tendo os seguintes objetivos, em conformidade com o disposto no art. 92 da Lei Federal nº 8069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente:
I. Preservação dos vínculos familiares e promoção da reintegração familiar; (Redação dada pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência;
II. Integração em família acolhedora, quando esgotados os recursos de manutenção na família natural ou guarda subsidiada/extensa; (Redação dada pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência;
III. Atendimento personalizado e em pequenos grupos;
IV. Desenvolvimento de atividades em regime de co-educação;
V. Não desmembramento de grupos de irmãos;
VI. Evitar, sempre que possível, a transferência para outras entidades de crianças e/ou adolescentes abrigados;
VII. Participação na vida da comunidade local;
VIII. Participação de pessoas da comunidade no processo educativo;
IX. Preparação gradativa para o desligamento.

Art. 3º – O Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora deverá sistematizar o acolhimento familiar em residências de famílias cadastradas, de crianças e/ou adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida de proteção, em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno do convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para adoção.

§ 1º – A faixa etária das crianças e adolescentes atendidos será de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos completos.

§ 2º – A manutenção do acolhido ao completar 18 (dezoito) anos de idade, junto ao Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora dependerá de parecer técnico no qual deverá constar o grau de autonomia alcançado por este, avaliado através de instrumental próprio.

§ 3º – Em se tratando de criança e/ou adolescente indígena ou proveniente de comunidade remanescente de quilombo, seguirá o contido na Lei Federal 12.010/2009.

§ 4º – Cada família acolhedora atenderá apenas uma criança e/ou adolescente, com exceção de grupo de irmãos.

§ 5º – Os encaminhamentos para o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, serão determinados pelo Poder Judiciário ou Conselho Tutelar. Entretanto, subentende-se que o acolhimento por parte do Conselho Tutelar só deverá ocorrer mediante cumprimento do fluxo de acompanhamento e intervenções por parte dos equipamentos competentes, especialmente quando esgotadas todas as alternativas de reabilitação do lar de origem do infante.

§ 6º – Após criteriosa seleção pela equipe do serviço de acolhimento das famílias voluntárias, será remetido ao Judiciário a relação das famílias aptas para o acolhimento de crianças e/ou adolescentes.

§ 7º – A inserção em família acolhedora, se dará através da modalidade de guarda em caráter provisório e excepcional e é de competência exclusiva do Juízo da Infância e Juventude da Comarca de Pitangueiras, e acompanhamento realizado pelo Conselho Tutelar e pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio da equipe de Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

CAPÍTULO II
DAS FAMÍLIAS ACOLHEDORAS

Art. 4º – A família interessada em participar do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora deverá preencher os seguintes quesitos:
I. Ser constituída por pessoas maiores de 21 (vinte e um) anos, sem restrição quanto ao sexo e estado civil;
II. Formalizar declaração de não ter interesse em adoção;
III. Concordância dos membros da família, que convivem no mesmo domicílio;
IV. Residir no Município de Pitangueiras há pelo menos 01 (um) ano;
V. Não apresentar pendências com a Justiça e com o Conselho Tutelar que indiquem a inadequação da guarda;
VI. Não fazer uso de álcool e/ou outras drogas, que venham a comprometer o cuidado para o acolhimento da criança e/ou adolescente;
VII. Não ter passado por situações de luto ou perdas recentes de descendentes ou ascendentes diretos.

§ 1º – A mudança de domicílio da família cadastrada ou detentora da guarda temporária de crianças e/ou adolescentes assistidos deverá ser informada previamente à equipe técnica do Serviço, que avaliará as condições de permanência do registro cadastral ou do acolhimento.

§ 2º – O serviço de acolhimento constitui trabalho voluntário, não sendo a família acolhedora considerada prestadora de serviço ou empregada do Município de Pitangueiras.

Art. 5º – A família acolhedora prestará serviço de caráter social, o qual não gerará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício, funcional, profissional ou previdenciário com o Município Pitangueiras ou com a entidade de execução do serviço.

Art. 6º – O Cadastramento das famílias interessadas em participar do processo de seleção do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora será gratuito, feito por meio do preenchimento de ficha de cadastro, devendo ser apresentados:
I. Carteira de Identidade (RG) e número de CPF dos membros da família;
II. Comprovante de residência
III. Certidão de nascimento e/ou casamento de todos os membros da família;
IV. Comprovante de vínculo empregatício, mediante apresentação de carteira de trabalho ou de contrato de trabalho;
V. Caso a família não possua comprovação de renda, fica a cargo da equipe técnica a avaliação e parecer social;
VI. Se aposentado ou pensionista, comprovante dessa condição perante respectivo órgão previdenciário;
VII. Se trabalhador autônomo, comprovante de renda;
VIII. Certidão negativa de antecedentes criminais dos adultos residentes na casa, e de todos os domicílios anteriores dos mesmos, emitidas no máximo sessenta dias do pedido.

Art. 7º – Após avaliação e habilitação da família acolhedora, a inserção de crianças e/ou adolescentes necessitará da entrega de cópia dos documentos listados no Art. 6º, como parte da ficha cadastral da família no serviço.

Art. 8º – A permanência da família no cadastro do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora deverá ser de até 01(um) ano, podendo ser prorrogado desde que a família seja novamente submetida ao procedimento do Capítulo II desta Lei, e logrem aprovação pela equipe técnica do programa.

Parágrafo Único: O tempo de permanência da criança e/ou adolescente na família acolhedora, não deverá ultrapassar 18 (dezoito) meses, salvo situações excepcionais a critério da autoridade Judiciária.

CAPÍTULO III
DA EQUIPE TÉCNICA E COORDENAÇÃO DO SERVIÇO

Art. 9º – Será realizado pela equipe técnica da Proteção Social Especial de Alta Complexidade estudo psicossocial de acompanhamento, o Plano Individual de Acompanhamento - PIA e a reavaliação da situação da criança e/ou adolescente inserido em família acolhedora, através de relatório semestral enviado para a autoridade judiciária informando a situação da criança e/ ou adolescente acolhido, bem como da família de origem quando for o caso, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90.

Art. 10 – A Secretaria Municipal de Assistência Social ficará responsável pelo Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora no Município de Pitangueiras, competindo à equipe técnica:
I. Cadastrar, selecionar e capacitar a família acolhedora;
II. Acompanhar a família acolhedora e orientar a sua conduta perante a criança e/ou adolescente, conforme determina o Estatuto da Criança e do Adolescente;
III. Promover a aproximação das crianças e/ou adolescentes com sua família de origem, assegurando a convivência familiar e comunitária, salvo restrições determinadas judicialmente;
IV. Monitorar a família acolhedora e a família de origem, por meio de visitas domiciliares, atendimentos individuais, inserção em programas e projetos e troca de informações e acompanhamento pela rede de proteção.

CAPÍTULO IV
DA BOLSA-AUXÍLIO

Art. 11 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder às famílias acolhedoras uma bolsa-auxílio mensal para cada criança e/ou adolescente acolhido, por meio de transferência bancária em conta corrente e/ou poupança indicada para esta finalidade pelo membro designado no Termo de Guarda e Responsabilidade, sendo data máxima para o repasse o 5° dia útil de cada mês.

§ 1º – A bolsa-auxílio destina-se ao custeio das despesas com o acolhido, as quais compreendem alimentação, vestuário, materiais escolares e pedagógicos, serviços e atendimentos especializados complementares à rede pública local, atividades de cultura e lazer, transporte e demais gastos relativos à garantia dos direitos fundamentais previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente.

§ 2º – O valor da bolsa-auxílio a ser concedido por criança e/ ou adolescente acolhido será no valor de 01 (um) salário mínimo nacional vigente.

§ 3º – Em caso de acolhimento, pela mesma família à grupos de irmãos, o valor do bolsa-auxílio será proporcional a 75% do valor de 01 (um) salário mínimo vigente ao 1° (primeiro) irmão, 50% do valor de 01 (um) salário mínimo vigente ao 2° (segundo) irmão, e 25% do valor de 01 (um) salário mínimo vigente ao 3° (terceiro) irmão e aos sucessivos.

§ 4º – Em caso de acolhimento de crianças e/ou adolescentes com necessidades especiais, doenças graves, transtornos mentais ou dependentes químicos, devidamente comprovados por meio de laudo médico, o valor mensal poderá ser ampliado para 50% do valor estabelecido.

§ 5º – O beneficiário da bolsa-auxílio, uma vez apto a receber o recurso, deverá prestar contas a equipe do serviço de acolhimento, comprovando que tem sido revertido com as despesas gerais referidas a criança ou adolescente acolhido, ex: (recibos, cupom fiscal, nota fiscal e etc.).

§ 6º – A família acolhedora que receber o recurso na forma da bolsa-auxílio, mas não cumprir a responsabilidade familiar integral da

criança e/ou adolescente acolhido, ficará submetida a ressarcir ao erário a importância recebida durante o período da irregularidade.

Art. 12 – A família acolhedora habilitada independentemente de sua condição econômica, após receber a criança e/ou adolescente em sua guarda, tem a garantia do recebimento de 01 (uma) bolsa-auxílio, salvo em grupos de irmãos, nos seguintes termos:
I. A concessão da bolsa-auxílio será realizada mensalmente à família acolhedora após a criança e/ou adolescente ser entregue aos seus cuidados;
II. A concessão da bolsa-auxílio para a família acolhedora deverá ser realizada durante o período de acolhimento. Quando se inserir ou houver o desligamento da criança e/ou adolescente acolhido pelo serviço durante mês, pagar-se-á a esta o valor do mês integral, desde que o período total de acolhimento seja superior a 28 (vinte e oito) dias;
III. Nos casos em que o acolhimento seja igual ou inferior a 28 (vinte e oito) dias, a família receberá a bolsa-auxílio proporcional aos dias de permanência;
IV. Quando o acolhido for beneficiário do Benefício de Prestação Continuada – BPC ou de qualquer outro benefício previdenciário ou assistencial, a família acolhedora deverá depositar em Juízo o valor de 50% do benefício recebido em conta-poupança em nome da criança e/ou adolescente acolhido, salvo no caso de determinação judicial contrário.

Parágrafo Único: A interrupção do acolhimento familiar, por quaisquer motivos, implica na suspensão da concessão da bolsa-auxílio.

Art. 13 – O recebimento da bolsa-auxílio se dará nos seguintes termos:
I. O pagamento da bolsa-auxílio no valor de 01 (um) salário mínimo vigente, correspondente a cada criança e/ou adolescente sob a guarda das famílias acolhedoras cadastradas será realizado pela Prefeitura Municipal de Pitangueiras através de recursos próprios e possíveis convênios com a União, Estado e outros órgãos públicos, não havendo diferença na forma de desenvolvimento das ações ou distinção do serviço prestado às famílias participantes;
II. O pagamento da bolsa-auxílio será realizado mensalmente à família acolhedora tendo como prazo máximo o período de 18 (dezoito) meses, salvo situações excepcionais a critério da autoridade judiciária.
III. O pagamento da bolsa-auxílio deverá ser realizado durante o período de acolhimento da criança e/ou adolescente; e
IV. O bolsa-auxílio proporcionalmente ao tempo de acolhida.

§ 1º – Quando a criança e/ou adolescente necessitar de cuidados especiais, a Secretaria Municipal de Saúde deverá realizar os encaminhamentos cabíveis e conceder atendimento priorizado aos mesmos, consideradas as seguintes situações:
I. Usuários de substâncias psicoativas;
II. Pessoas que convivem com o HIV;
III. Pessoas que convivem com neoplasia (Câncer);
IV. Pessoas com deficiência que não tenham condições de desenvolver as atividades da vida diária (AVDs) com autonomia;
V. Excepcionalmente, a critério da equipe interdisciplinar do Serviço, pessoas que convivem com doenças degenerativas e psiquiátricas.

§ 2º – As situações elencadas no do Art. 13 do § 1º, serão comprovadas através de atestado e laudos expedido por médico especialista.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 – Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e ao Conselho Tutelar, acompanhar e fiscalizar a regularidade do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, bem como encaminhar ao Juiz da Infância e Juventude relatório circunstanciado sempre que observar irregularidades.

Art. 15 – Aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as regras previstas nesta lei para as famílias acolhedoras.

Art. 16 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, aos 12 de março de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:DD500420

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 852/2025

DATA: 12 de março de 2025.

SÚMULA: Cria o Programa "Guarda Subsidiada" visando manter ou reintegrar crianças, adolescentes ou grupos de irmãos na família extensa e ou ampliada em função do afastamento do convívio de sua base natural ou biológica.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte **LEI:–**

Art. 1º – O objetivo do Programa Guarda Subsidiada é o amparo da criança e/ou adolescente sob família extensa ou família guardiã, proporcionando meios capazes de readaptá-los ao convívio da família e da sociedade, com possibilidades de retorno à família de origem ou adoção, conforme o caso.

Art. 2º – Cabe à Secretaria Municipal de Assistência Social, além de outras atribuições que lhe forem conferidas, a coordenação, gestão e a operacionalização do Programa Guarda Subsidiada, que compreende o atendimento de crianças e/ou adolescentes do Município de Pitangueiras, afastados temporariamente ou não, do convívio familiar por meio de medida de proteção, em função de falecimento, abandono, negligência, ameaça e violação de seus direitos fundamentais por parte de seus pais ou responsável, em havendo destituição de guarda ou tutela, suspensão ou destituição de poder familiar, ou ainda afastamento cautelar de sua família de origem, serão colocadas em família substituta com grau de parentesco ou se comprovado laços de afinidade ou afetividade com a criança e/ ou adolescente, por prazo determinado, na forma de Guarda Subsidiada, nos termos da presente lei. Previsto no artigo166 da Lei Federal n° 8069/90.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I
Dos Objetivos do Programa Guarda Subsidiada

Art. 3º – O Programa Guarda Subsidiada tem por objetivos:
I. Oferecer um lar familiar para crianças e/ou adolescentes violados em seus direitos;
II. Proporcionar ambiente sadio de convivência;
III. Oportunizar condições de socialização;
IV. Oferecer atendimento médico, odontológico, social e moral e/ou orientações;
V. Oportunizar a frequência da criança e/ou adolescente à escola;
VI. Integrar a comunidade ao Programa de Guarda Subsidiada.

Seção II
Do Acompanhamento e Controle Social do Programa Guarda Subsidiada

Art. 4º – Fica instituído o Programa de Guarda Subsidiada de Crianças e/ou Adolescentes em situação de risco por violação de direitos, como parte integrante da política de atendimento da

Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Pitangueiras.

Seção III
Das Competências e da Responsabilidade do Município na Execução do Programa Guarda Subsidiada

Art. 5° – A Guarda Subsidiada se constitui na guarda de criança e/ou adolescente por família com grau de parentesco ou comprovado laços de afinidade ou afetividade, capacitada, residente no Município de Pitangueiras, que tenha condições de receber e manter condignamente, oferecendo os meios necessários à saúde, educação e alimentação, com acompanhamento direto da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA.

Art. 6º – É competência da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da equipe do Programa, vinculada ao Programa Guarda Subsidiada, da Gerência de Gestão de Serviços de Alta Complexidade e Diretoria de Proteção Social Especial:
I. Realizar a busca ativa pela família guardiã ou família extensa, mediante e avaliação técnica promover a guarda da criança e/ou adolescente;
II. Acompanhar a família guardiã ou família extensa e orientar a sua conduta perante a criança e/ou adolescente, conforme determina o Estatuto da Criança e Adolescente e demais legislações vigentes;
III. Acompanhar tecnicamente as crianças e/ou adolescente e as famílias guardiãs com vistas à reintegração familiar;
IV. Promover a aproximação das crianças e/ou adolescentes com sua família de origem, em trabalho articulado com a Rede Municipal de Proteção à Criança e ao Adolescente, dentro da sistemática jurídica, para assegurar a convivência familiar;
V. Favorecer uma interação positiva entre a família de origem, a criança e/ou adolescente e a família guardiã ou família extensa, por meio de trabalho em grupo e outras estratégias;
VI. Acompanhar as famílias guardiãs e de origem, por meio de visitas domiciliares, contatos formais e informais com a rede de serviço e busca ativa;
VII. Elaborar semestralmente ou sempre que necessários relatórios técnicos para a Vara da Infância e Juventude;
VIII. Encaminhar as famílias para os atendimentos necessários envolvendo os serviços da rede; e
IX. Informar aos setores competentes o rol de famílias com direito a receber a bolsa-auxílio do Programa.

Art. 7º – É competência da Secretaria Municipal de Assistência Social, e demais órgãos competentes:
I. Criar e prover as condições necessárias para o desenvolvimento das ações prerrogativas do programa;
II. Realizar o pagamento dos benefícios mensais para as famílias guardiãs ou famílias extensas.

CAPÍTULO II
DAS NORMAS DE ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA GUARDA SUBSIDIADA

Seção I
Do encaminhamento, inserção, acompanhamento e desligamento das crianças e/ou adolescentes no Programa Guarda Subsidiada.

Art. 8º – Os encaminhamentos para o Programa Guarda Subsidiada serão realizados pelo Poder Judiciário e/ou Conselho Tutelar.

Art. 9º – O Programa Guarda Subsidiada atenderá crianças e/ou adolescentes que foram retirados do convívio com a família natural, por determinação judicial, e que ficarão sob guarda de família guardiã ou família extensa, como avós, tios, irmãos, primos ou mesmo padrinhos ou pessoas que tenham comprovado o laço de afinidade e afetividade, como prevê o inciso X do Artigo 100 da Lei Federal nº 8.069/90.

§ 1º – A faixa etária das crianças e/ ou adolescentes atendidos será de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos completos (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, em seu Art. 5°);

§ 2º – Os grupos de irmãos serão colocados sob a guarda da mesma família, salvo comprovada impossibilidade;

§ 3º – Em se tratando de criança e/ou adolescente indígena ou proveniente de comunidade remanescente de quilombo, seguirá o contido na Lei Federal 12.010/2009.

Art. 10 – A inserção da criança e/ou adolescente no programa poderá inicialmente ocorrer através do Conselho Tutelar e subsequente, o Poder Judiciário deverá ser informado para medida e proteção cabíveis.

Art. 11 – Mediante a solicitação do Conselho Tutelar ou da Vara da Infância e Juventude, a equipe técnica do Programa Guarda Subsidiada tomará as seguintes providências:
I. Avaliação quanto à disponibilidade de família guarda subsidiada ou família extensa para acompanhamento do Programa;
II. Avaliação preliminar da família guardiã ou família extensa mediante os critérios de inclusão de acordo com os documentos solicitados para a família e estudo social e psicológico;
II. Estudo social e psicológico que envolverá todos os membros da família e será realizado através de visitas domiciliares, entrevistas, contatos colaterais, atividades grupo e observação das relações familiares e comunitárias;
IV. Estudo psicossocial favorável à inclusão da família no Programa, enviado através de ofício à Vara da Infância e Juventude, informando a inclusão da família conforme a solicitação;
V. A família guardiã ou família extensa será informada da inclusão e assinará o Termo de Adesão ao Programa;
VI. No Termo de Adesão constarão os critérios para manutenção no Programa, como também as obrigações e responsabilidades do guardião e sua família.

Art. 12 – São requisitos para participar do Programa de Guarda Subsidiada:
I. Pessoas maiores de 21 (vinte e um) anos, sem restrição quanto ao sexo ou estado civil;
II. Concordância de todos os membros da família;
III. Residir no Município de Pitangueiras comprovadamente a mais de 01(um) ano;
IV. Disponibilidade de tempo e interesse em oferecer proteção às crianças e/ ou adolescentes;
V. Declaração de rendimentos de todos os moradores em condições de trabalho;
VI. Parecer psicossocial favorável da Equipe Técnica do Programa;
VII. Não fazer uso de álcool e/ou outras drogas, que venham a comprometer o cuidado para o acolhimento da criança e/ ou adolescente.

Art.13 – As famílias guardiãs ou famílias extensas deverão entregar no programa, os seguintes documentos:
I. Termo de guarda das crianças e/ ou adolescentes;
II. Cópia da carteira de identidade e CPF de todos os membros da família;
III. Comprovante que reside no município há pelo menos 01(um) ano;
IV. Cópia da certidão de casamento, ou nascimento;
V. Assinatura do termo de adesão e compromisso ao programa;
VI. Se aposentado ou pensionista, comprovante dessa condição perante respectivo órgão previdenciário;
VII. Se trabalhador autônomo, comprovante de renda;
VIII. Certidão negativa de antecedentes criminais dos adultos residentes na casa, e de todos os domicílios anteriores dos mesmos, emitidas no máximo sessenta dias do pedido.

Art. 14 – Compete à família guardiã ou família extensa:
I. Garantir à criança e ao adolescente sob a sua guarda a efetivação de seus direitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente;
II. formação pessoal e social;
III. Possibilitar a participação das crianças e/ou adolescentes em atividades educativas, recreativas e de lazer, condizentes com a faixa etária;
IV. Viabilizar para as crianças e/ou adolescentes a participação nos espaços da comunidade;

V. Garantir afetividade, amparo, conforto e dignidade às crianças e/ou adolescentes atendidos, quanto à sua acolhida e permanência na família.

Art. 15 – No acompanhamento da família guardiã ou família extensa, a equipe técnica do programa deverá:
I. Construir um plano de acompanhamento da família guardiã ou família extensa, em conformidade com as necessidades do acolhimento de cada criança e/ou adolescente e da família;
II. Realizar atendimentos particularizados e visitas domiciliares periódicas, com foco na adaptação e desenvolvimento do acolhimento;
III. Orientar a sua conduta perante a criança e/ ou adolescente, conforme determina o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações vigentes;
IV. Desenvolver ações conjuntas com a Rede Municipal de Proteção à Criança e ao Adolescente bem como realizar encaminhamentos jurídicos e administrativos que se fizerem necessários;
V. Desenvolver atividades grupo com as famílias guardiãs ou famílias extensas.

Art. 16 – No acompanhamento da família de origem das crianças e/ou adolescentes, a equipe técnica do programa deverá (salvo em situações de restrição judicial):
I. Realizar contato inicial com a família de origem para esclarecimento dos termos e convite para que possa participar do processo de adaptação da criança e/ou adolescente na família, fornecendo informações sobre seus hábitos e costumes;
II. Construir um plano de acompanhamento da família de origem com vista à superação dos motivos que levaram à necessidade de afastamento da criança e/ou adolescente e consequente reintegração familiar;
III. Realizar atendimento particularizado e visitas domiciliares periódicas;
IV. Desenvolver ações conjuntas com a rede de proteção, bem como realizar encaminhamentos jurídicos e administrativos que se fizerem necessários.

Art. 17 – O desligamento da criança e/ou adolescente do Programa ocorrerá:
I. Avaliação da equipe técnica, no seu prazo máximo de 18 meses, conforme superação da demanda que justificou a inserção no programa;
II. Em caso de inadaptação de uma das partes, ou quando da desistência formal da guarda, gerando novo encaminhamento da autoridade judiciária;
III. Em caso de perda de quaisquer dos requisitos previstos no programa e no descumprimento das responsabilidades enquanto guardião.

Seção II
Da ação junto à Vara da Infância e Juventude

Art. 18 – No desenvolvimento das ações de acompanhamento da criança e/ ou adolescente, da família guardiã ou família extensa e da família de origem, a equipe técnica do programa deverá junto à Vara da Infância e Juventude:
I. Remeter semestralmente, ou sempre que solicitado, relatórios técnicos, informando sobre a situação da criança e/ou adolescente na família guardiã ou extensa, as relações com a família de origem e possibilidades de reintegração familiar, com vistas a subsidiar as decisões judiciais;
II. Solicitar sempre que necessária audiência para discussão de caso e providências cabíveis.

Seção III
Da Bolsa-Auxílio e fluxo de pagamento

Art. 19 – Fica assegurada a bolsa-auxílio no valor de 01 (um) salário mínimo vigente correspondente a cada criança e/ou adolescente acolhido. Em casos de grupos de irmãos a primeira criança receberá o valor de um salário mínimo vigente, e estando os irmãos sobre a guarda da mesma família o segundo receberá 75% do valor de 01 (um) salário mínimo vigente, o terceiro receberá 50% de 1 (um) salário mínimo vigente e a partir do quarto os demais receberão 25% de 1 (um) salário mínimo vigente. A família guardiã ou família extensa terá o repasse da bolsa-auxílio durante a estadia dos mesmos.

Art. 20 – Quando o acolhido for beneficiário do Benefício de Prestação Continuada – BPC ou de qualquer outro benefício previdenciário ou assistencial, a família guardiã ou família extensa deverá depositar em Juízo o valor de 50% do benefício recebido em conta-poupança em nome da criança e/ou adolescente acolhido, salvo no caso de determinação judicial contrário.

Art. 21 – Em caso de acolhimento de crianças e/ou adolescentes com necessidades especiais, doenças graves, transtornos mentais ou dependentes químicos, devidamente comprovados por meio de laudo médico, o valor mensal poderá será ampliado em 50% do valor estabelecido.

Art. 22 – O pagamento da bolsa-auxílio se dará por meio de transferência bancária, para a conta de titularidade do responsável da família guardiã ou família extensa, após a verificação do cumprimento das obrigações pactuadas no Termo de Adesão e Compromisso, no processo de acompanhamento realizado pela equipe técnica.

Art. 23 – O recebimento do auxílio se dará nos seguintes termos:
I. O pagamento será realizado de acordo com a meta de recurso disponível sob a responsabilidade do Município de Pitangueiras – PR, através do recursos ordinários livres e possíveis convênios com a União, Estado e outros órgãos públicos, não havendo diferença na forma de desenvolvimento das ações ou distinção do serviço prestado às famílias participantes;
II. O pagamento será realizado mensalmente à família guardiã ou família extensa após sua inserção no programa, sendo com data prevista para o 5° dia útil de cada mês durante o período de acolhimento da criança e/ ou adolescente;
III. O pagamento deverá ser realizado durante o período de até 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogado mediante avaliação técnica ou Judicial;
IV. O pagamento referente a esta lei tem por objetivo a cobertura de despesas com a guarda provisória da criança e/ou adolescente.

Art. 24 – A bolsa-auxílio destina-se ao custeio das despesas com o acolhido, as quais compreendem alimentação, vestuário, materiais escolares e pedagógicos, serviços e atendimentos especializados complementares à rede pública local, atividades de cultura e lazer, transporte e demais gastos relativos à garantia dos direitos fundamentais previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 25 – O beneficiário da bolsa-auxílio, uma vez apto a receber o recurso, deverá prestar contas à equipe do programa, conforme preconiza o artigo 24 desta lei.

Art. 26 – A família guardiã ou família extensa que receber o recurso na forma de bolsa-auxílio, mas não cumprir a responsabilidade familiar integral da criança e/ou adolescente acolhido, ficará obrigada a ressarcir ao erário a importância recebida durante o período da irregularidade.

Art. 27 – O valor da bolsa-auxílio a ser concedido por criança e/ou adolescente acolhido será no valor de 01 (um) salário mínimo nacional.

Parágrafo Único: A interrupção do acolhimento familiar, por quaisquer motivos, implica a suspensão imediata da concessão da bolsa-auxílio.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28 – O Programa Guarda Subsidiada, será realizado pela equipe interdisciplinar do serviço e ou Conselho Tutelar os quais ficarão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do andamento do acolhimento. Sempre que observar irregularidades encaminhar ao Juiz da Infância e Juventude relatório circunstanciado.

Parágrafo único: Sempre que constatadas irregularidades, deverá ser encaminhado relatório circunstanciado ao Juízo da Infância e Juventude da Comarca de Pitangueiras.

Art. 29 – Aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, para as famílias guardiãs e famílias extensas, as regras previstas nesta lei.

Art. 30 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, aos 12 de março de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:A7677DAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2025

DATA: 12 de março de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias à servidora **Valquíria da Silva Santos Corrêa**, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação, para seu deslocamento até a cidade de Foz do Iguaçu/PR, com saída no dia 18/03/2025, e retorno previsto para o dia 21/03/2025, para sua participação no seminário **Educa Juntos**, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 1.024/2025, de 10/03/2025.

Art. 2º – As diárias serão concedidas nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O valor concedido será de R$ 1.225,00 (um mil, duzentos e vinte e cinco reais), correspondente à 3,0 (três) diárias com pernoite, e 1,0 (uma) diária ser pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 12 de março de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:18211415

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2025

DATA: 12 de março de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias à servidora **Cristiana Sgorlon Lenharo**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a), no exercício da função de Assessora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, para seu deslocamento até a cidade de Foz do Iguaçu/PR, com saída no dia 18/03/2025, e retorno previsto para o dia 21/03/2025, para sua participação no seminário **Educa Juntos**, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 1.031/2025, de 10/03/2025.

Art. 2º – As diárias serão concedidas nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O valor concedido será de R$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais), correspondente à 3,0 (três) diárias com pernoite, e 1,0 (uma) diária ser pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 12 de março de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:C6FDEB5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2025

DATA: 12 de março de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias à servidora **Marcia Rodrigues Stefanowicz**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a), no exercício da função de Assessora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, para seu deslocamento até a cidade de Foz do Iguaçu/PR, com saída no dia 18/03/2025, e retorno previsto para o dia 21/03/2025, para sua participação no seminário **Educa Juntos**, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 1.032/2025, de 10/03/2025.

Art. 2º – As diárias serão concedidas nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O valor concedido será de R$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais), correspondente à 3,0 (três) diárias com pernoite, e 1,0 (uma) diária ser pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 12 de março de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:29EBAF08

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 021/2025 - PSS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024
EDITAL Nº 021/2025

O Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão Organizadora instituída pela Portaria nº 170/2024, e considerando o Resultado Final e Classificação do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto através do Edital nº 002/2024,

RESOLVE:–

1. **Convocar** a candidata abaixo relacionada, e em ordem de classificação, em conformidade com o Edital nº 005/2025 para, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação do presente edital, se apresentar junto à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Pitangueiras, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min, para manifestar-se quanto ao aceite ou não da vaga, bem como, apresentar os documentos comprobatórios dos requisitos para a respectiva função.

CARGO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
CARLINDA MARIA BARBOSA	26	5º LUGAR

2. A candidata convocada que não comparecer ou que não comprovar os requisitos exigidos no prazo estabelecido neste edital será automaticamente eliminada do processo seletivo.

3. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras/PR, 12 de março de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CAROLINE GARCIA
Presidente Comissão Especial de PSS

CRISTIANA SGOLON LENHARO
Membro Comissão Especial de PSS

MÁRCIA RODRIGUES STEFANOWICZ
Membro Comissão Especial de PSS

SANDRA REGINA FLORENTINO
Membro Comissão Especial de PSS

SUELI REGINA RESQUETI
Membro Comissão Especial de PSS

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:8D0B7B76

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
3º REGISTRO DE CREDENCIAMENTO DA INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025

3º REGISTRO DE CREDENCIAMENTO DA INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025

A Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº 001/2025, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os documentos protocolados para a Inexigibilidade Nº 01/2025, informa o REGISTRO DE CREDENCIAMENTO, em favor da(s) pessoa jurídica abaixo relacionada(s):

CREDENCIADO	CNPJ	ITEM 01
CLINICA REABILITAR ARAPONGAS LTDA	36.770.213/0001-40	SESSÃO DE FISIOTERAPIA

Pitangueiras - PR, 12 de março de 2025.

CAROLINE GARCIA
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:D693E764

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
Homologar a presente Licitação nestes termos:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 136/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 90/2024
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para eventual aquisição de brinquedos.

FORNECEDOR	VALOR
49.597.630 AMARILDO KRAMER	R$ 3.720,23
CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME	R$ 4.649,81
CAZARO COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	R$ 13.453,58
REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA	R$ 4.351,74

Valor total: R$ 26.175,36 (vinte e seis mil cento e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

Pitangueiras, 12 de março de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:928B41A8

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 14.133/21
MODALIDADE: Pregão Eletrônico N° 07/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: SOLOGEOTECNICA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA
CNPJ: 12.013.093/0001-78
OBJETO: Contratação de empresa para atualização de projeto sanitário e rede de água.
VALOR: R$ 31.450,00 (trinta e um mil quatrocentos e cinquenta reais).
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO.
Manutenção dos Serviços Públicos
DESP Nº 294 -3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ ...
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários
VIGÊNCIA: 12 meses
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Eduardo Akio Takemoto
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2025

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:FB50CBB9

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
Homologar a presente Licitação nestes termos:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 06/2025
OBJETO: Registro de preços, nos moldes da Lei Complementar n° 123/06, para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de lavagem de veículos, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.

PARTICIPANTE: BRUNO SCARPETA MICHELETTI 03904923960
VALOR: R$ 90.256,50

Pitangueiras, 12 de março de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:C2704A75

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 14.133/21
MODALIDADE: Inexigibilidade N° 04/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: JOEL PELEGRINI DE ARAUJO
CPF: 690.169.846-68
OBJETO: Locação de imóvel para a realização de atendimento de fisioterapia.
VALOR: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
SECRETARIA DE SAÚDE:
Manutenção das Atividades de Atenção Básica
DESP Nº 221 -3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSI...
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -.
VIGÊNCIA: 12 meses
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Joel Pelegrini de Araujo
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2025

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:1C57FEFC

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
Homologar a presente Licitação nestes termos:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 138/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 92/2024
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para eventual aquisição de utensílios.

PARTICIPANTE	VALOR
CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME	R$ 13.255,44
LIBER DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 306,80

Valor total: R$ 13.562,24 (treze mil quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

Pitangueiras, 12 de março de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:670DA7E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 09.001/2025 RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

EDITAL N.º 09.001/2025
RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado preliminar da prova objetiva** do Processo Seletivo Público n.º 001/2025, nos seguintes termos.

Art.1° Fica divulgado por intermédio deste edital, o resultado preliminar da prova objetiva aplicada na data pretérita de 16 de fevereiro de 2025.

O **ANEXO I** dispõe do Gabarito Definitivo da prova objetiva.

O **ANEXO II** dispõe do Resultado Preliminar da prova objetiva.

Art.2° O candidato poderá consultar individualmente sua Folha de Resposta, bem como o seu desempenho na Prova Objetiva, acessando o campo "Área do candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.3° Quanto ao resultado da prova objetiva divulgado caberá interposição de recurso, no período das **0h do dia 13/03/2025 até às 23h59min do dia 14/03/2025**, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Planalto (PR), 12 de março de 2025.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:6BF92876

ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 10.001/2025 RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS

EDITAL N.º 10.001/2025
RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado preliminar da prova de títulos** do Processo Seletivo Público n.º 001/2025, nos seguintes termos.

Art.1° Fica divulgado por intermédio do **ANEXO ÚNICO** deste Edital, o resultado preliminar da prova de títulos.

Art.2° O candidato poderá consultar individualmente o seu desempenho na prova de títulos, acessando o campo "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.3° Em face do resultado da prova de títulos divulgado neste expediente, caberá interposição de recurso no período das **0h do dia 13/03/2025 até às 23h59min do dia 14/03/2025**, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Planalto (PR), 12 de março de 2025.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:BE2BBDEA

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 098/2025

PORTARIA Nº 098 DE 07 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre rescisão, a pedido, de Empregado Público contratado por tempo determinado.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a Sra *Aline Santos de Moura* – documento de identificação nº 10.667.573-2, ocupante do cargo temporário de Professor.
.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos sete dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:F0ADA152

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 099/2025

PORTARIA Nº 099 DE 07 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre rescisão, a pedido, de Empregado Público contratado por tempo determinado.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a Sra *Marinice Artmann* – documento de identificação nº 6.932.221-2, ocupante do cargo temporário de Professor.
.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos sete dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:E1EFBCDF

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 100/2025

PORTARIA Nº 100 DE 07 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre rescisão, a pedido, de Empregado Público contratado por tempo determinado.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a Sra *Suelin Thais Gagstetter* – documento de identificação nº 9.920.950-0, ocupante do cargo temporário de Professor.
.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos sete dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:3533FE28

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 101/2025

PORTARIA Nº 101 DE 10 MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a Nomeação de Servidora para o cargo de provimento temporário- PSS .

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Nomear a sra Suelin Thais Gagstetter, cédula de identidade* Rg nº 9.920.950-0 - SSP/PR, *para assumir o cargo de provimento temporário de Educador Infantil, conforme ordem de classificação no PSS Edital 003/2023.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dez dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:959FEAFF

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 102/2025

PORTARIA Nº 102 DE 10 MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a Nomeação de Servidora para o cargo de provimento temporário- PSS .

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Nomear a sra Fernanda Camargo, cédula de identidade* Rg nº 30.640.902-1 - SSP/PR, *para assumir o cargo de provimento temporário de Educador Infantil, conforme ordem de classificação no PSS Edital 003/2023.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dez dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:EA6AB25B

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 103/2025

PORTARIA Nº 103 DE 12 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a Nomeação de Servidora para o cargo de provimento temporário- PSS .

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Nomear a sra Alda Maria de Lima Werle, cédula de identidade* Rg nº 6.781.763-0 - SSP/PR*, para assumir o cargo de provimento temporário de Professor III, conforme solicitação de final de fila na primeira convocação do PSS Edital 003/2023.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:3700DE50

CONTABILIDADE
DECRETO 5654

DECRETO Nº. 5654
Data: 1º de Fevereiro de 2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2851 de 17 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Planalto, no valor de R$ 2.493.367,83 (Dois milhões, quatrocentos e noventa e três mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e três centavos), conforme se especifica a seguir:

05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.115 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
15.452.1501-1052 – Pavimentação Urbana
00641 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
01871 – M.F. Emendas Individuais Impositivas.....R$ 444.945,72(Sup)

06 – SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
06.119 – DEPARTAMENTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
26.782.2601.1065 – Aquisição de Máquinas e Veiculos
00931 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
01894 - Convênio 70/2025 - SECID – Motoniveladora.....R$ 1.046.900,00(Exc)

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.121 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.1035 – Ampliação/Reforma e Construção na Rede de Ensino
01101 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
01852 – Emenda Parlamentar Leandre – Jardim Floresta.....R$ 46.463,86(Sup)

12.361.1201-2036 – Manutenção do Ensino Fundamental
01131 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C.
01876 – Transferências do Fundeb Complementação do VAAT (70%).....R$ 4.407,61(Sup)
01876 – Transferências do Fundeb Complementação do VAAT(70%).....R$ 59.098,88(Exc)

01251 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
01877 – Transferências do Fundeb Complementação do VAAT (30%).....R$ 1.888,96(Sup)
01877 – Transferências do Fundeb Complementação do VAAT (30%).....R$ 25.328,09(Exc)

01411 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
01877 - Transferências do Fundeb Complementação do VAAT (30%).....R$ 16.400,00(Exc)

12.365.1201.2045 – Atendimento das Creches Municipais
01651 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
01876 - Transferências do Fundeb Complementação do VAAT (70%).....R$ 50.000,00(Exc)

01652 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
01877 - Transferências do Fundeb Complementação do VAAT (30%).....R$ 20.000,00(Exc)

09 – SECRETARIA DE SAÚDE
09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-2027 – Gerenciamento e Qualificação da Atenção Primária em Saúde
02205 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
01895 – PAP – Emenda 33320008 Individual – Ricardo Barros.....R$ 100.000,00(Exc)

02262 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
01895 – PAP – Emenda 33320008 Individual – Ricardo Barros.....R$ 200.000,00(Exc)

02330 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 10.000,00(Sup)

02358 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
01805 – Resolução 860/22 – Equipamentos Atenção Primária.....R$ 29.025,50(Sup)

02359 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
01884 – Resolução SESA 1712/2024 – Capital.....R$ 18.600,00(Sup)

02361 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
00518 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde.....R$ 1.184,21(Sup)

10.302-1001-2028 – Fortalecimento da Regulação do Acesso aos Serviços do SUS
02501 – 3.3.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público.R$ 300.000,00(Sup)

10.304.1001-2031 – Fortalecimento das Ações de Vigilância em Saúde
02641 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
01836 – Resolução SESA 507/23 Equipamentos.....R$ 17.925,00(Sup)

14 – SECRETARIA DE CULTURA

14.138 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.1301-2047 – Atividades do Departamento de Cultura
03751 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
01855 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc.....R$ 101.200,00(Sup)

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos de Superávit Financeiro conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE 1836	R$ 17.925,00
FONTE 0000	R$ 10.000,00
FONTE 1852	R$ 46.463,86
FONTE 1871	R$ 444.945,72
FONTE 1876	R$ 4.407,61
FONTE 1877	R$ 1.888,96
FONTE 1805	R$ 29.025,50
FONTE 1855	R$ 101.200,00
FONTE 1884	R$ 18.600,00
FONTE 0518	R$ 1.184,21

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 1894	R$ 1.046.900,00
FONTE 1876	R$ 109.098,88
FONTE 1877	R$ 61.728,09
FONTE 1895	R$ 300.000,00
FONTE 1896	R$ 300.000,00

Art. 3º - Ficam ajustadas a cotas de Receitas e o Cronograma de Desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, 1º de Fevereiro de 2025.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:CCA96B3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 048/2025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: "Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná."

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Lei 2425/2023.

Resolve:

Art. 1º Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

FUNCIONÁRIO: BRUNO GONÇALVES HORTÊNCIO
CARGO: ASSESSOR PARLAMENTAR COM LOTAÇÃO NO GABINETE DOS VEREADORES

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de assinatura.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 28 de fevereiro de 2025.

ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Presidente

CLEONICE SILVA DO NASCIMENTO
1ª Secretária

CIRINEU MARCA
2º Secretário

Publicado por:
Leticia Siqueira Rosa
Código Identificador:16C165E2

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 050/2025 DE 06 DE MARÇO DE 2025

Súmula: "Nomear o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.".

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Lei 2425/2023.

Resolve:

Art. 1º NOMEAR o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

CARGO: ASSESSOR 2ª SECRETARIA DA MESA DIRETORA
SERVIDOR: MARISETE APARECIDA SIQUEIRA DE SOUZA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 06 de março de 2025.

ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Presidente

CLEONICE SILVA DO NASCIMENTO
1ª Secretária

CIRINEU MARCA
2º Secretário

Publicado por:
Leticia Siqueira Rosa
Código Identificador:9A137B7F

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 051/2025 DE 06 DE MARÇO DE 2025

Súmula: "Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná."

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Lei 2425/2023.

Resolve:

Art. 1º Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

FUNCIONÁRIO: JOHN THIAGO DE CASTRO
CARGO: ASSESSOR PARLAMENTAR COM LOTAÇÃO NO GABINETE DOS VEREADORES

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de assinatura.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 06 de março de 2025.

ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Presidente

CLEONICE SILVA DO NASCIMENTO
1ª Secretária

CIRINEU MARCA
2º Secretário

Publicado por:
Leticia Siqueira Rosa
Código Identificador:F9B6C17E

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 052/2025 DE 06 DE MARÇO DE 2025

Súmula: "Nomear o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná."

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Lei 2425/2023.

Resolve:

Art. 1º NOMEAR o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

CARGO: ASSESSOR PARLAMENTAR COM LOTAÇÃO NOS GABINETES DOS VEREADORES
SERVIDOR: ROBERTO LUIZ MACHADO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 06 de março de 2025.

ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Presidente

CLEONICE SILVA DO NASCIMENTO
1ª Secretária

CIRINEU MARCA
2º Secretário

Publicado por:
Leticia Siqueira Rosa
Código Identificador:E3AE0F25

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 053/2025 DE 07 DE MARÇO DE 2025

Súmula: "Nomear o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.".

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Lei 2425/2023.

Resolve:

Art. 1º NOMEAR o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

CARGO: ASSESSOR PARLAMENTAR COM LOTAÇÃO NOS GABINETES DOS VEREADORES
SERVIDOR: ROBERTO CEZAR ALE

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 07 de março de 2025.

ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Presidente

CLEONICE SILVA DO NASCIMENTO
1ª Secretária

CIRINEU MARCA
2º Secretário

Publicado por:
Leticia Siqueira Rosa
Código Identificador:A7A186E7

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 054/2025 DE 07 DE MARÇO DE 2025

Súmula: "Nomear o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.".

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Lei 2425/2023.

Resolve:

Art. 1º NOMEAR o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

CARGO: ASSESSOR DE CERIMONIAL E COMUNICAÇÃO SOCIAL
SERVIDOR: KAUHE DO LAGO PRIETO CORREIA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 07 de março de 2025.

ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Presidente

CLEONICE SILVA DO NASCIMENTO
1ª Secretária

CIRINEU MARCA
2º Secretário

Publicado por:
Leticia Siqueira Rosa
Código Identificador:509BC266

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 71/2025 - DISPENSA N.º 006/2025 – Objeto: Constitui objeto deste instrumento descrever e determinar técnicas específicas para a execução da obra de reforma do piso da

Escola Municipal Professora Zélia no Balneário de Primavera – Pontal do Paraná/PR. A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA**: 18/03/2025,** às 08:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico https://www.comprasnet.gov.br/ Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. A documentação referente a dispensa estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br. Pontal do Paraná, 10 de março de 2025

RENATO TRAMUJAS
Apoio de Licitações

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:DCB8DF91

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 817/2024

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, inscrito no **CNPJ nº 01.609.843/0001-52**, situado a Rodovia PR 407 Km 19, Balneário Praia de Leste, município de Pontal do Paraná neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Rudisney Gimenes Filho, portador da Cédula de Identidade n.º776.674.3-1- SSP/PR e do CPF n.º 055.717.339-69, através do presente, resolve RESCINDIR o CONTRATO oriundo do **Processo Licitatório nº 225/2024 – INEXIGIBILIDADE nº 111/2024**, *pelos motivos a seguir expostos:*

Diante do acordo entre as partes, bem como as razões expostas no **PROTOCOLO nº 25.897/2024**, o contrato será rescindido com fulcro nos moldes do art. 138, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE: RESCINDIR o **CONTRATO nº 817/2024** oriundo do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 225/2024 – INEXIGIBILIDADE nº 111/2024**, Empresa **54.752.390 SILMARA APARECIDA CARDOSO** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 54.752.390/0001-85.** Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 10 de março de 2025.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:FD7D8B36

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 114/2025

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, inscrito no **CNPJ nº 01.609.843/0001-52**, situado a Rodovia PR 407 Km 19, Balneário Praia de Leste, município de Pontal do Paraná neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Rudisney Gimenes Filho, portador da Cédula de Identidade n.º 776.674.3-1- SSP/PR e do CPF n.º 055.717.339-69, através do presente, resolve RESCINDIR o CONTRATO oriundo do **Processo Licitatório nº 62/2025 – INEXIGIBILIDADE nº 46/2025**, *pelos motivos a seguir expostos:*

Diante do acordo entre as partes, bem como as razões expostas no **PROTOCOLO nº 6.768/2025**, o contrato será rescindido com fulcro na sua ***cláusula 12.***

RESOLVE: RESCINDIR o **CONTRATO nº 114/2025** oriundo do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2025 – INEXIGIBILIDADE nº 46/2025**, Empresa **53.194.253 ANDREIA SERAFIM FOSTATEI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 53.194.253/0001-00.** Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 10 de março 2025.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:D2F30B7E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2025 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 141/2025

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ, inscrito nº CNPJ nº 01.609.843/0001-52 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 09.515.395/0001-30, pessoa jurídica de direito público, situada à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Rudisney Gimenes Filho, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2025, processo administrativo n.º 003/2025, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir definidas.

Empresa vencedora: **TOP CENTER DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 55.949.772/0001-66.**

DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

A presente Ata tem por objeto, **Registro de Preços para aquisição de de alimentos não perecíveis, para atender as unidades escolares municipais durante o ano letivo de 2025. Assim como as demais secretarias pertencentes a administração pública municipal**, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

O valor total registrado é de **R$572.983,03 (Quinhentos e setenta e dois mil, novecentos e oitenta e três reais e três centavos).** Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 10 de março de 2025.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:AA87DD6F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2025 EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 142/2025

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ, inscrito nº CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situada à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Rudisney Gimenes Filho, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2025, processo administrativo n.º 003/2025, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir definidas.

Empresa vencedora: **UNIÃO ELETROMÓVEIS,** inscrita no **CNPJ sob nº 03.483.400/0001-93.**

DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto, **Registro de Preços para aquisição de de alimentos não perecíveis, para atender as unidades escolares municipais durante o ano letivo de 2025. Assim como as demais secretarias pertencentes a administração pública municipal**,

conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

O valor total registrado é de **R$38.739,20 (Trinta e oito mil, setecentos e trinta e nove reais e vinte centavos).**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses. Departamento de Compras e Licitações.

Pontal do Paraná, 10 de março de 2025.

ALEXIA CASON OKAZAKI

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:69C1C63A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2025 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 136/2025

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ, inscrito nº CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situada à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Rudisney Gimenes Filho, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2025, processo administrativo n.º 003/2025, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir definidas.

Empresa vencedora: **ACF ATACADO E LOGISTICA LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 46.985.752/0001-50,** estabelecida à Rua José Batista dos Santos nº 700, Bairro Cidade Industrial, Cidade de Curitiba/PR, e-mail: acf.licitacao@rdalimentos.com.br, telefones: (41) 3388-0249, neste ato representada por **ANTONIO CACEFFO FILHO**, RG nº 9.718.631-6 SESP/PR e CPF nº 106.248.529-70.

A presente Ata tem por objeto, **Registro de Preços para aquisição de de alimentos não perecíveis, para atender as unidades escolares municipais durante o ano letivo de 2025. Assim como as demais secretarias pertencentes a administração pública municipal**, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.3.1. O valor total registrado é de **R$ 149.337,80 (Cento e quarenta e nove mil, trezentos e trinta e sete reais e oitenta centavos).**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses. Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 10 de março de 2025.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:FFAF13CE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2025 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 140/2025

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ, inscrito nº CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situada à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Rudisney Gimenes Filho, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2025, processo administrativo n.º 003/2025, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir definidas.

Empresa vencedora: **PLENUS DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 29.206.230/0001-93.**

DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

A presente Ata tem por objeto, **Registro de Preços para aquisição de de alimentos não perecíveis, para atender as unidades escolares municipais durante o ano letivo de 2025. Assim como as demais secretarias pertencentes a administração pública municipal**, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

O valor total registrado é de **R$297.720,70 (Duzentos e noventa e sete mil, setecentos e vinte reais e setenta centavos).** Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 10 de março de 2025. Alexia Cason Okazaki.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:C196F57F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO 26PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 126/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2025 – Objeto **Pregão, para futura contratação de empresa especializada para aquisição de uniforme (Farda) de Gala, sendo calça, camisa de tecido e Boina a serem utilizadas pelos alunos da Escola Cívico Militar Ezequiel Pinto da Silva**. A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA: 26/03/**2025**, às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **http://comprasbr.com.br**. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Edital: Estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência/licitações e portal **http://comprasbr.com.br.** Pontal do Paraná, 12 de março de 2025.

CARLOS REINALDO MARTINS
Pregoeiro - Decreto nº 11.332/2023

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:6CAE1686

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2025 EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 139/2025

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ, inscrito nº CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situada à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Rudisney Gimenes Filho, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2025, processo administrativo n.º 003/2025, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no

Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir definidas.

Empresa vencedora: **NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 14.156.181/0001-54,** estabelecida à Rua Thomas Liss nº 320, Bairro Atuba, Cidade de Colombp/PR, e-mail: licitacoes@nutricestas.com.br, telefones: (41) 3606-3572, neste ato representada por **GILDA SQUENA STRAPASSON**, RG nº 2207340-0 SESP/PR e CPF nº 008.428.309-28.

DO OBJETO:
A presente Ata tem por objeto, **Registro de Preços para aquisição de de alimentos não perecíveis, para atender as unidades escolares municipais durante o ano letivo de 2025. Assim como as demais secretarias pertencentes a administração pública municipal**, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

O valor total registrado é de **R$139.872,20 (Cento e trinta e nove mil, oitocentos e setenta e dois reais e vinte centavos).**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses. Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 10 de março de 2025. Alexia Cason Okazaki.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:2B133FC4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2025 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 138/2025

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ, inscrito nº CNPJ nº 01.609.843/0001-52 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 09.515.395/0001-30, pessoa jurídica de direito público, situada à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Rudisney Gimenes Filho, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2025, processo administrativo n.º 003/2025, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir definidas.

Empresa vencedora: **COMERCIAL BORA LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 04.094.110/0001-10.**
DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

A presente Ata tem por objeto, **Registro de Preços para aquisição de de alimentos não perecíveis, para atender as unidades escolares municipais durante o ano letivo de 2025. Assim como as demais secretarias pertencentes a administração pública municipal**, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

O valor total registrado é de **R$207.350,98 (Duzentos e sete mil, trezentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos).**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses. Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 10 de março de 2025.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:F0C31BFF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2025 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 137/2025

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ, inscrito nº CNPJ nº 01.609.843/0001-52 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 09.515.395/0001-30, pessoa jurídica de direito público, situada à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Rudisney Gimenes Filho, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2025, processo administrativo n.º 003/2025, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir definidas.

Empresa vencedora: Empresa vencedora: **AGL – COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA ,** inscrita no CNPJ sob nº **76.051.036/0001-66.**

DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

A presente Ata tem por objeto, **Registro de Preços para aquisição de de alimentos não perecíveis, para atender as unidades escolares municipais durante o ano letivo de 2025. Assim como as demais secretarias pertencentes a administração pública municipal**, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

O valor total registrado é de **R$74.212,67 (Setenta e quatro mil, duzentos e doze reais e sessenta e sete centavos).**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses. Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 10 de março de 2025.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:A1C7C612

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2025 DISPENSA Nº 7/2025 EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2025

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ Nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situadas à Rod. PR 407 - Km 19, Nº 215, Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná - PR - CEP: 83255-000, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **RUDISNEY GIMENES FILHO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **BACCA SONDAGENS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 51.757.541/0001-08**.
DO OBJETO, DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES E VALOR
Constitui objeto deste instrumento, a contratação de empresa especializada em sondagem do solo, para os imóveis do cadastro 71147, localizado na Rua Taquari, n°354, Loteamento Monções II, cadastro 68489, Avenida Guaratuba, n°126, Balneário Shangri-lá 2° Parte, e seis pontos entre a Alameda Paulo de Tarso e o entroncamento do canal do Balneário Guarapari e áreas públicas municipais, conforme Planilha Orçamentária anexa.

Valor contratual: pela aquisição do serviço, a contratante pagará à contratada o valor global de **R$ 16.520,00 (Dezesseis mil quinhentos e vinte reais)**.

O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses.** Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 12 de março de 2025.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:A5B84CBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12644/2025 DE 11/03/2025

Exercício: 2025
Decreto nº 12644/2025 de 11/03/2025

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2649/2025 de 11/03/2025.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 8.860,59 (oito mil oitocentos e sessenta reais e cinqüenta e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
06.001.08.244.0007.2.013.		GESTÃO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	
766 - 3.3.30.93.00.00	33735	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	181,33
767 - 3.3.30.93.00.00	33737	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15,93
768 - 3.3.30.93.00.00	33738	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	842,73
769 - 3.3.30.93.00.00	33739	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15,75
770 - 3.3.30.93.00.00	33740	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8,94
771 - 3.3.30.93.00.00	33742	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.492,54
772 - 3.3.30.93.00.00	33743	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	167,98
773 - 3.3.30.93.00.00	33995	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	932,96
774 - 3.3.30.93.00.00	331021	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	202,43
Total Suplementação:			**8.860,59**

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º , inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964.
Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 11 de março de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:96135E8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12645/2025 DE 11/03/2025

Exercício: 2025
Decreto nº 12645/2025 de 11/03/2025

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2650/2025 de 11/03/2025.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 600,00 (seiscentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
06.001.08.244.0007.2.013.		GESTÃO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	
765 - 3.3.30.93.00.00	1021	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10,00
757 - 3.3.30.93.00.00	735	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10,00
758 - 3.3.30.93.00.00	737	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10,00
759 - 3.3.30.93.00.00	738	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50,00
779 - 3.3.30.93.00.00	739	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10,00
761 - 3.3.30.93.00.00	740	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10,00
762 - 3.3.30.93.00.00	742	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	250,00
763 - 3.3.30.93.00.00	743	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	200,00
764 - 3.3.30.93.00.00	995	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50,00
Total Suplementação:			**600,00**

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º , inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964.
Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.01.01.03.25000000	Fonte: 1021	10,00
Receita:1.3.2.1.01.01.03.19000000	Fonte: 735	10,00
Receita:1.3.2.1.01.01.03.17000000	Fonte: 737	10,00
Receita:1.3.2.1.01.01.03.20000000	Fonte: 738	50,00
Receita:1.3.2.1.01.01.03.24000000	Fonte: 739	10,00
Receita:1.3.2.1.01.01.03.21000000	Fonte: 740	10,00
Receita:1.3.2.1.01.01.03.27000000	Fonte: 742	250,00
Receita:1.3.2.1.01.01.03.28000000	Fonte: 743	200,00
Receita:1.3.2.1.01.01.03.13000000	Fonte: 995	50,00
Total da Receita:		**600,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 11 de março de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:73828AEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12647/2025 DE 11/03/2025

Exercício: 2025
Decreto nº 12647/2025 de 11/03/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2625/2024 de 10/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 147.900,00 (cento e quarenta e sete mil novecentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
06.001.08.244.0007.2.013.		GESTÃO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	
115 - 3.3.90.37.00.00	01000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	147.900,00
		Total Suplementação:	**147.900,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
06.001.08.244.0007.2.013.		GESTÃO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	

116 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
06.001.08.244.0007.2.015.		GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR	
138 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.900,00
06.001.08.244.0007.2.075.		GESTÃO DO PROGRAMA DE ABORDAGEM E INCLUSÃO ASSISTENCIAL	
145 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.900,00
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUN DOS DTOS DA CÇA E ADOLESCENTE	
06.002.08.243.0008.6.010.		GESTÃO DE POLÍTICAS PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	
160 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.900,00
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.08.246.0009.2.016.		GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL	
172 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.400,00
06.003.08.246.0009.2.020.		SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
208 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	42.000,00
06.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
06.004.08.241.0010.2.024.		GESTÃO DE POLÍTICAS PARA ATENDIMENTO DO IDOSO	
230 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	37.800,00
		Total Redução:	**147.900,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 11 de março de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:191E561A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 271 DE 11 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Edital do **Concurso Público n°001/2024 e Edital de Convocação n°. 045/2025 e Protocolo nº 7.924/2025 .**

RESOLVE:
Artigo 1º- Nomear o candidato aprovado pelo **Concurso Público n°. 001/2024** para o cargo abaixo relacionado, na respectiva função que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO:ENFERMEIRO(A)
NOME: ANNA SOPHIA GUERRA NORIS
CLASSIFICAÇÃO: 6°
ADMISSÃO: 11.03.2025
EDITAL DE CONVOCAÇÃO: 046/2025

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de nomeação do(a) servidor(a)**.**

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 11 de março de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:DF80A367

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12.649 DE 12 DE MARÇO DE 2025

Súmula: "NOMEIA SERVIDORA EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, Estado do Paraná, considerando as **Leis Municipais n. º 2634/2024 e 2635/2024** e dá outras providências.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeada em seu respectivo cargo de provimento em comissão **—CS – CHEFE DE SETOR DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA DO GABINETE DO PODER EXECUTIVO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **a Sra. AMANDA VITORIA PERPETO TARACHUK ,** brasileira, portadora do **RG nº 14.853.836-0 PR e CPF n.º 139.151.849-77** a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do referido servidor.

Artigo 3º- Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 12 de março de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:806F0C92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 049/2025 CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024

EDITAL Nº 049/2025

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024

O Prefeito do Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com amparo na Lei Orgânica do Município e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria e de acordo com os Memorandos nº. 15220/2024, 19853/2024, 348/2025 e 4114/2025.

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação dos candidatos aprovados conforme vagas constantes no item 3.1, do Concurso Público n°. 001/2024 e suas alterações:

1 – CARGO: PSICOLOGO

Inscrição	Candidato	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
626	CAMILA JORDANIA ALVES	72,50	APROV	9º	20/10/1998

2 – CARGO ASSISTENTE SOCIAL – NIQ

Inscrição	Candidato	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
2.141	ILANA DEIRO DE SOUZA	76,50	APROV	1º	11/03/1994

3 – ENGENHEIRO AMBIENTAL

Inscrição	Candidato	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1.281	NICOLE DE OLIVEIRA PEREIRA	76,50	APROV	3º	14/09/1999

4 – ENGENHEIRO CIVIL

Inscrição	Candidato	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
2.219	GABRIEL FIEDLER BERNARDINI	71,00	APROV	4º	08/11/1995

2- APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, LOCAL E PRAZO

2.1 - LOCAL PARA COMPARECIMENTO

Os candidatos convocados deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, no horário das 08h30min às 11:30h e das 14:00h as 16h:30min, para apresentação da documentação comprobatória.

2.2 - PRAZO

2.2.1 - Os candidatos convocados por este edital têm o prazo de 10 (dez) dias, após a publicação do mesmo, comparecer no local acima determinado para apresentação da documentação necessária para nomeação.

3 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA NOMEAÇÃO
3.1 - Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos para nomeação, e posterior posse:

a) Cédula de Identidade ;
b) Cadastro de Pessoa Física - C.P.F/M.F ;
c) Comprovante de situação cadastral do CPF (via internet) ;
d) Título de Eleitor (certidão de quitação eleitoral via internet) ;
e) Carteira de Trabalho (frente/verso) + PIS/PASEP;
f) Certidão de nascimento (se solteiro) ou casamento (se divorciado, averbação do divórcio; se viúvo trazer também, certidão de óbito;
g) Certidão de nascimento dos filhos até 18 anos +CPF;
h) Carteira de vacinação dos filhos de até 5 anos;
i) Diploma e/ou certificado de conclusão de curso específico;
j) Registro no Conselho de Classe e pagamento de anuidade atualizado (se for o caso) ;
k) Atestado de antecedentes criminais do Fórum da comarca de residência ;
l) Comprovante de residência atualizado;
m) Carteira de Habilitação;
n) Certificado de Reservista;
o) Qualificação cadastral do e -social no site: https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml;
p) 1 foto 3x4
q) O Departamento Recursos Humanos fornecerá oficio para abertura de conta salário
r) Além dos documentos supracitados, os candidatos também deverão apresentar os seguintes exames: hemograma completo, glicose, grupo sanguíneo e fator RH, eletrocardiograma com laudo

e aptidão física mental para exercício da função mediante apresentação de atestado médico laboral original, emitido por médico do trabalho, as expensas do candidato.

3.2 - Os documentos deverão ser apresentados em seu original e cópia, os quais serão autenticados por servidor público no Departamento de Recursos Humanos ou apresentar os documentos já autenticados em cartório.

4 - DA PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO

4.1 - O candidato que não atender a convocação no prazo estabelecido será eliminado do Concurso Público, decaindo do direito à respectiva vaga.

5 - FINAL DE LISTA

5.1 - O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo de 10 (dez) dias poderá solicitar, por escrito no site oficial do município www.pontaldoparana.pr.gov.br, na Aba Protocolo link: https://pontaldoparana.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=9 ou presencialmente no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, localizada na PR-407, Km 19, Balneário de Praia de Leste, Pontal do Paraná, Estado do Paraná, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

6 - RECURSO CONTRA O EDITAL
Os candidatos interessados terão dois (2) dias após a publicação, deste edital, para formular recurso contra o mesmo, através do sistema digital sendo link: https://pontaldoparana.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=9 , ou na sede da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, na PR-407, Km 19, Balneário de Praia de Leste, Pontal do Paraná, Estado do Paraná.

Pontal do Paraná, 11 de março de 2025

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:CCB359B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA Nº 118 DA 11ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SÁUDE DE PONTAL DO PARANÁ, REALIZADA EM 27/ 05/ 2024

Assuntos: 1 – Apresentação do 1º RDQA – Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior 2024.
No dia 25 de maio de 2024 às 13:30 realizou-se a 11ª Reunião extraordinária do Conselho Municipal
de Saúde na sala de reuniões da Prefeitura de Pontal do Paraná. Estiveram **presentes** à sala de
reuniões os c**onselheiros titulares** Josinéia de Araujo da SMS; Joelise Pereira Rocha da SMS;
Letícia Fernandes Andres da SMS e os **Conselheiros suplentes** Jose Henrique Muller Furquim da
AMT; Graziela Basso Sternheim do SINDSAÙDE. Estiveram **presentes on-line** os **conselheiros**
titulares Aline Souza Paz Cunha da AMCORESPP; Alice Dalastra Freitag da AMPEC; Maria
Helena Leviski Alves da CUT; Gislaine Alves de Almeida Vaz do CRESS e o **conselheiros**
suplente Luiz Alberto Alves da CUT; Registrada a **ausência** dos **conselheiros titulares**: Tiele de
Souza Ribeiro Muller da AMT; Karin Cristina Geis da UFA; Ademir Lodis da AMOSOL; Silvia Eufenia
Albertini do SIND SAÚDE e dos **conselheiros suplentes**: Gilson Gabriel Gil da Silva da
AMCORESPP; Kelly Rodrigues da AMPEC;; Andreia Paula Alves Cordeiro da UFA; Emerson
Josemar Mokfa da AMOSOL; Thais Bordenowski da Silva do CRN8; Andreisy Gisely Mendes
Faustino da SMS; Marcelo Elísio Ribeiro Santin do Gabinete do Prefeito; Louisleyne Bastos da
Rocha as SMAS. Registrada a **justificativa de ausência** do **conselheiro suplente** Leandro Rodrigues
dos Santos (SINPONTAL), nesta reunião e o **afastamento** já comunicado da **conselheira titular Flavia**
Fernanda de Souza (SINPONTAL). Também estiveram presentes o Sr. Denis Orsioli das Secretária
Municipal de Saúde, a Enfermeira Aline Caroline P Sela Ferreira da Coordenação da Vigilância em Saúde,
O Sr Eduardo Henrique O de Souza, estagiário e este secretário executivo Antônio C F Calheiros. Verificado
o **quórum** competente para deliberações com a presença **de 09 conselheiros aptos.** A presidente abriu a
reunião às 13:55, solicitou aprovação da **pauta do dia**, não havendo solicitação de alteração, abriu o regime
de votação. A pauta foi **aprovada por unanimidade**. A presidente inicia a **pauta** do dia, com a
apresentação do 1º RDQA, passando a palavra ao SR Dennis que realizou a leitura da base legal
e apresentou os quadros de receitas e despesas. A Secretária Sra Josinéia explanou sobre a rede
municipal. A conselheira Graziela destacou a lista de profissionais como ponto positivo no relatório,
questionou sobre a solicitação de mamografia constar como produção, assim como as taxas de
fecundidade e mortalidade solicitando a separação entre os dados do diagnóstico da situação e os
números da produção. Apontou a preocupação sobre a carga horaria de pediatras nas UBS –
Unidades Básicas de Saúde e o quantitativo de ACS – Agentes Comunitário de Saúde por UBS –
Unidade Básica de Saúde, sobre a diferença entre os números dos testes de HIV – Vírus da
Imunodeficiência Humana e sífilis, questionou os números de morte materna, solicitando o

detalhamento e universo, citando a comissão de óbito infantil/materno. Observou a demora por
exames diversos e a cobertura vacinal. A enfermeira Aline esclareceu sobre os números, por grupos
prioritários, da cobertura vacinal. A conselheira Maria Helena destacou a melhoria no relatório sobre os imunológicos e solicitou a qualificação dos dados sobre as doenças preveníveis. Sobre as
notificações da dengue a secretária Josinéia informou que são realizadas na suspeita e sem a
realização de exame laboratorial. A conselheira Leticia explanou sobre os pedidos e agendamentos
de ultrassonografia e destacou a tele dermatologia. Informou sobre o credenciamento e o
chamamento de psicólogo e fonoaudiólogo para a AME – Ambulatório Municipal de Especialidades
/ criança e sobre a habilitação do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial e o matriciamento da
saúde mental. A secretária Josinéia destacou o aumento do atendimento em abril e enfatizou a
necessidade de um profissional de nível superior na regulação além dos três funcionários, para
qualificar a priorização. A conselheira Graziela observou a proporção entre terceirizados e
estatutários. Solicitou a comparação entre os números do SIATE e do 24 Horas e solicitou a
produção das ambulâncias. O conselheiro Jose Henrique perguntou sobre as denúncias sobre o
desgaste das ambulâncias. A secretária Josinéia esclareceu que as ambulâncias realizam
transporte de pacientes Inter hospitalar e citou para aquisição de veículos, além das providencias
do chefe do setor de transporte sobre a manutenção. Terminada a apresentação e as
considerações dos presentes a presidente encerrou a reunião. Eu Antônio Calheiros, secretário
executivo, redigi o presente texto que conta com a revisão da conselheira secretária Sra Silvia, a ser
encaminhada aos conselheiros e apresentada para aprovação em plenário e posterior assentamento.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:45E2597B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA Nº 119 DA 32ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SÁUDE DE PONTAL DO PARANÁ, REALIZADA EM 01/10/2024

Assuntos: 1 – Revisão e alterações do regimento interno; 2 – Centro da Mulher e UBS Ipanema.
No dia 04 de junho de 2024 as 13:30 realizou-se a 32ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde na sala de reuniões da Prefeitura de Pontal do Paraná.Estiveram **presentes** à sala de reuniões os **conselheiros titulares** Karin Cristina Geis da UFA; Gislaine Alves de Almeida Vaz do CRESS; Silvia Eufenia Albertini do SIND SAÚDE; Josinéia de Araujo da SMS; Joelise Pereira
Rocha da SMS; Letícia Fernandes Andres da SMS;e os **conselheiros suplentes** Graziela Basso
Sternheim do SINDSAÙDE;Estiveram **presentes** on-line os **conselheiros titulares** Alice Dalastra
Freitag da AMPEC; Maria Helena Leviski Alves da CUT; e os **conselheiros suplentes** Luiz Alberto
Alves da CUT;Registrada a **ausência** dos **conselheiros titulares:** Aline Souza Paz Cunha da
AMCORESPP, Tiele de Souza Ribeiro Muller da AMT; Ademir Lodis da AMOSOL; Flavia Fernanda
de Souza do SINPONTAL; e dos **conselheiros suplentes:** Gilson Gabriel Gil da Silva da
AMCORESPP; Isabelle Frnacine Maciel Santos da AMPEC; Jose Henrique Muller Furquim da AMT;
Andreia Paula Alves Cordeiro da UFA; Emerson Josemar Mokfa da AMOSOL; Thais Bordenowski
da Silva do CRN8; Leandro Rodrigues dos Santos do SINPONTAL; Andreisy Gisely; Mendes
Faustino da SMS; Marcelo Elísio Ribeiro Santin do Gabinete do Prefeito; Louisleyne Bastos da
Rocha. Registrada a **justificativa de ausência** o **conselheiro suplente** Leandro Rodrigues dos Santos
(SINPONTAL), nesta reunião e o **afastamento** já comunicado da **conselheira titular Flavia** Fernanda de
Souza (SINPONTAL) e da **conselheira suplente Graziela** Basso Sternheim (SINDSAÚDE/PR). Também
estiveram presentes o Sr. Thiago G da Silva da UFA PP e este secretário executivo Antônio C F Calheiros.
Verificado o **quórum** competente para deliberações com a presença **de 08 conselheiros aptos a voto** a
presidente abriu a reunião às 13:55, solicitou a inclusão de pauta para os temas das recomendações 01/24
e 02/24. Solicitou a aprovação da **pauta do dia**, incluindo o tema proposto. A pauta foi **aprovada por**
unanimidade. A presidente inicia a **pauta** do dia solicitando apreciação das Recomendação 01 de 05 de
março de 2024 sobre a necessidade de alteração das leis 2.441/2023 e lei 2.373/2022 que alteraram a lei
municipal 1.888 de 12/11/2018 que dispôs sobre o tratamento fora do domicílio. Informa a necessidade de
retomar o tema já discutido amplamente em reuniões anteriores considerando orientação recebida pelo
jurídico em resposta ao questionamento sobre a redação dos documentos ao Prefeito Municipal e à Câmara
de Vereadores. A conselheira Graziela ponderou sobre as atribuições diferentes entre o Prefeito e a Câmara
de vereadores e a necessidade de revisão do texto. A presidente informou ter verificado sobre a redação e
encaminhamentos corretos dos documentos e que a votação das recomendações pelo conselho seria
fundamental para seus encaminhamentos. A conselheira Karin manifestou preocupação quanto à
manutenção dos atendimentos necessários ao bem-estar dos autistas, que usufruem do benefício das
diárias de TFD e questiona que a revogação da lei e quais as garantias dos atendimentos. A conselheira
Josineia argumentou sobre os autos custos de diariais de TFD em relação aos autistas, citando a ocorrência
da utilização das diárias para o custeio de tratamento na rede privada. A presidente concordou com a
preocupação e citou que o texto também recomenda providencias para a garantia desses atendimentos nos
equipamentos municipais. A conselheira Graziela falou que o custeio do tratamento na rede privada é um
absurdo e fere as leis do SUS, a conselheira Gislaine concordou, ainda completam que se as diárias a
distância menor que na legislação comtemplam um grupo seleto que também deveriam favorecer os
pacientes que realizam tratamento as distancias menores de 50 km de distância do município como os da
hemodiálise, do CTA Centro de Testagem e Acolhimento e Hospital Erastinho, por exemplo. Sugerida a
elaboração de uma planilha com os dados da utilização das diárias em reunião futura. Após breve debate
sobre o tema a presidente abriu regime de votação para aprovação das Recomendações 01 / 24 e 02/24.
Aprovada com sete votos favoráveis e um voto contrário. Registrado o voto contrário da conselheira Karin.
A presidente dando encaminhamento à pauta, Centro da Mulher e UBS Ipanema, solicitou à conselheira
Josineia que esclareceu que os atendimentos estavam retomando de acordo com a legislação atual do SUS,
sendo atualmente extremamente importante a continuidade do trabalho descentralizado em relação a linha
do cuidado materno infantil e devido ao cumprimento da legislação não seria mais possível centralizar o pré-
natal no centro da mulher conforme era antigamente, ainda explicada sobre a ampliação da Unidade básica
de saúde de Ipanema e sobre o conforto que a reabertura trás nos atendimentos da população de Ipanema,
complementa sobre o retorno da sala de vacinas curativos injetáveis na unidade informa sobre tudo ser novo

na unidade e ser uma grande conquista a reabertura.
A presidente solicitou o prosseguimento da leitura do regimento interno para revisão. Durante a leitura foram
revistos vários pontos e ficou decidido que em uma nova reunião se apresentaria o regimento alterado com
as colocações dos conselheiros.
Eu Antônio Calheiros, secretário executivo, redigi o presente texto que conta com a revisão da conselheira
secretária Sra Silvia, a ser encaminhada aos conselheiros e apresentada para aprovação em plenário e
posterior assentamento

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F184D310

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA Nº 121 DA 34ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SÁUDE DE PONTAL DO PARANÁ, REALIZADA EM 07/08/2024

Assuntos: 1- Aprovação das atas 112, 114, 115 e 116/ 2- Resolução SESA n°605/2024/ 3- Saúde da Mulher-
Convidada, Senhora Ligia Cardieri/ 4- Orçamento do conselho/ 5- Comissão de Comunicação. Aos seis dias
de agosto de dois mil e 34ª Reunião Ordinaria do Conselho Municipal de Saude de Pontal do Paraná na sala
de reuniões da Prefeitura das 13:30 horas às 17:00 horas estiveram **presentes** a sala de reuniões da
Prefeitura os conselheiros **titulares** **Karin** Cristina Geis (UFA), **Gislaine** Alves de Almeida Vaz (CRESS),
Silvia Eufenia Albertini (SINDSAÚDE/PR), **Josinéia** de Araújo (SMS) e **Letícia** Fernandes Andres (SMS) e
os conselheiros **suplentes** **José Henrique** Muller Furquim (AMT). Estiveram **presentes online** os
conselheiros **titulares** **Alice** Dalastra Freitag (AMPEC), **Maria Helena** Leviski Alves (CUT), e **Joelise** Pereira
Rocha (SMS) e os conselheiros **suplentes** **Kelly** Rodrigues (AMPEC); **Luiz Alberto** Alves (CUT); **Thais**
Bordenowski da Silva (CRN 8). Registra-se a **ausência** dos conselheiros **titulares** **Alyne** Souza Paz Cunha
(AMCORESP), **Tiele** de Souza Ribeiro Muller (AMT), **Ademir Lodis** (AMOSOL) e **Flavia** Fernanda de Souza
(SINPONTAL) e os conselheiros **suplentes** **Gilson** Gabriel Gil da Silva (AMCORESP), **Andreia** Paula Alvez
Cordeiro Franco (UFA), **Emerson** Josemar Mokfa (AMOSOL), **Graziela** Basso Sternheim
(SINDSAÚDE/PR), **Leandro** Rodrigues dos Santos (SINPONTAL), **Andreisy** Gisely Mendes Faustino
(SMS), **Marcelo Elísio** Ribeiro Santin (Gabinete) e **Loisleyne Bastos** da Rocha (SMAS).Verificado quórum
competente conforme regimento interno próprio. A presidente informou os expedientes recebidos e passou
a palavra à conselheira Gislaine que esclareceu sobre a reunião que participou, e da previsão de outras
reuniões referente a construção minuta de lei em sobre família acolhedora. Revisado o **quórum** novamente
com **nove conselheiros aptos a voto**, devido chegada dos conselheiros Leandro e Jose Henrique. A
presidente solicita **aprovação da pauta** ao plenário. Aberto o regime de votação, se obteve a **aprovação**
por unanimidade, registrada a solicitação de **inscrição da Conselheira Maria para informe**. Iniciando a
pauta do dia a presidente cita que é a segunda vez que a **ata 112** passa pelo plenário para aprovação e
que foi disponibilizada aos conselheiros, informa que a conselheira Silvia e o secretário executivo Antônio
refizeram o texto e que não houve complementação pelos demais conselheiros. A **conselheira Silvia** no
uso da palavra esclareceu o combinado da **participação** dos demais **conselheiros no resgate** das falas
ocorridas na reunião para reconstrução da ata, que **não ocorreu**. Contemporizou argumentando da
dificuldade em resgatar as falas **após** cinco **meses** do **ocorrido.** Esclareceu que junto **com o secretário**
executivo Antônio, com as **informações disponíveis** tentaram dar uma **redação compreensível** mas
enfatizou que o **texto não revela de fato** o **ocorrido** na reunião. Complementa opinando pela não
aprovação e recomenda constar, no arquivo do conselho, as atas e a observação do ocorrido, se referindo
as demais atas. Sobre a ata 112 **opina pela aprovação, com ressalva** sobre a falta de informação e **sobre**
a ata 115 destaca a **completa ausência** de informações e **recomenda a desaprovação**. A **conselheira**
Maria Helena, fazendo uso da palavra, **concordou** com os argumentos da conselheira Silvia comentando
que **apenas a ata 116** estaria **apta** à **aprovação**. Sobre a **ata 112** apresentou como **dúvida a aprovação**
com restrições o **plano de contingencia das Arboviroses, opinando pela não aprovação** da ata 112 por
não retratar o que foi discutido. A **presidente** informou que também havia anotado a **mesma ressalva** e
que se recordava da não aprovação. A **conselheira Thais relembrou** que a referido **plano não foi**
aprovado e que a conselheira Maria Helena se propôs a colaboração com observações e
complementações. A **conselheira Josinéia** informou ter conversado com a **Enfermeira Aline** sobre o **plano**
que possuía **observações da enfermeira Jessica**. Encaminhando o regime de votação a presidente colou
em **votação a aprovação com a ressalva** de constar a não aprovação do plano de contingencia da
Arboviroses e a desaprovação da ata 112. Registrada a saída da conselheira Joelise, verificada a existência
de **8 conselheiros aptos a voto** a **Ata 112 foi aprovada com ressalva** de correção do texto devendo
constar a não aprovação do Plano de Contingencia das Arboviroses com **7 votos a favor e 1 voto contra**.
Prosseguindo a presidente informou não ter colocações a fazer sobre a **ata 114.** A **conselheira Maria**
Helena repetiu o argumento de que a **ata não representa a discussão ocorrida** no dia e reafirmou, como
já solicitado na provação de documentos anteriores a necessidade de constar o significado das siglas
sempre que forem usadas, solicitando essas alterações na ata. A presidente corroborou com o argumento
referenciando a ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, se comprometendo a assumir o cuidado
da redação dos documentos. Abrindo o regime de votação, verificada a presença de 09 conselheiros aptos
a voto a **ata 114** foi **aprovada** com **7 votos a favor e 2 contrários.** Solicitado o **registro** da **desaprovação**
pelas conselheiras **Silvia e Maria Helena** justificada pela ausência de registro das falas de conselheiros
sobre os temas pautados. Na sequência a mesma pauta sobre a **ata 115** a presidente informou **não possuir**
as anotações da reunião e que a então secretária executiva Simone perdeu as gravações realizada em
seu celular particular após restauração e que recebeu de nenhum dos conselheiros conteúdo. Porém
esclareceu que constam os **pontos principais e importantes**, como a **aprovação das atas 108 e 113**
apesar de não constar os detalhes da discussão de aprovação. Destacou que **já** estão **publicadas** no portal.
Consta que foi apresentado o plano intersetorial do bolsa família que teve retificação, mas foi
aprovado, **emitida e publicada a resolução de aprovação**. Consta que foi apresentado o **RAG – Relatório**
Anual de Gestão pela Secretária Municipal de Saúde e sua **aprovação**, apesar de não conter os detalhes
da discussão. A **conselheira Maria Helena** argumentou que o **não registro das discussões dificulta a**
compreensão, justificando seu contraponto. A **conselheira Silvia** faz registro de sua **concordância** com
os argumentos da conselheira Maria Helena pela **ausência dos pontos críticos e sugestões** dos
conselheiros naquela oportunidade. Verificada a **presença de 8 conselheiros aptos a voto** e aberto o

regime de votação pela presidente a ata 115 foi **aprovada por 06 votos favoráveis e 02** votos contrários,
registrada a desaprovação e a justificativa das conselheiras **Maria Helena e Silvia**. Na continuidade a
presidente esclareceu que é a mesma situação na **ata 116,** que refez o **texto com base nas suas**
anotações no regimento por falta de outro instrumento ou de contribuição de outros conselheiros. A
conselheira Gislaine destacou que estava **presencialmente na reunião**, **corrigindo o registro de sua**
presença on line. A **conselheira Silvia** argumentou que as **reuniões sobre o regimento não possuem**
todos os registros das alterações propostas, mas que a intenção do plenário é ter o regimento interno
revisado e aprovado . Ficou acordado que o Secretário executivo Antônio Calheiros e a Conselheira Kelly
Rodrigues iriam revisar o regimento com as informações que tinham e trariam o que constava nas próprias
leis do SUS para a próxima reunião para discussão e aprovação. A **conselheira Maria Helena lembrou** que
era **este encaminhamento proposto incialmente**. A **presidente corroborou** com o encaminhamento
destacando que o processo que deveria ser em uma reunião ocupou três reuniões e que é muito conteúdo
a ser resgatado e reforçou a compreensão que a **ata 116 é um resumo da reunião**. Verificada a presença
de 08 conselheiros aptos a voto e aberto o regime de votação a ata 116 foi **aprovada por unanimidade**,
devendo **corrigir o registro de presença da Conselheira Gislaine**. Vencida a primeira pauta e
considerando a chegada da **convidada,** a presidente apresenta **a Srª Ligia Cardieri**,. A presidente propôs
a antecipação do tema Saúde da Mulher na ordem do dia . A antecipação da pauta foi aprovada pelo
plenário. Pactuado que a apresentação terá duração de 40 minutos mais 15 minutos para perguntas a
convidada Ligia se colocou a disposição para retornar o tema em outra oportunidade, caso seja necessário.
A **Conselheira Silvia agradecendo** a convidada socióloga, sanitarista, epidemiologista, aposentada da
Secretaria Estadual de Saúde, militante da rede feminista de saúde, sua costumeira disponibilidade e sua
participação nessa oportunidade na discussão sobre a saúde da mulher, fundamental para o município
discutir essa atenção integral à saúde da mulher, analisar os equipamentos e serviços existentes e como
pode ser melhorado, passando a palavra a convidada. **A Srª Ligia iniciou** sua fala esclarecendo que trata-
se de uma primeira aproximação, que a compreensão da realidade é um processo, uma vez que os
conselheiros locais melhor conhecem a realidade sua apresentação se baseia em dados, ,números frios.
Destacou tratar-se de um momento importante pois vários conselheiros vão olhar um assunto antigo.
Destacou a importância de compreender o motivo de separar a questão da saúde da mulher, destacou as
peculiaridades da saúde da mulher em relação a saúde do homem, da criança, do idoso etc ...justificando a
necessidade dessa discussão em separado sobre a saúde da mulher, destacou que no senso comum
apenas as diferenças no corpo, útero, mamas, o fato de gestar , parir de possuir oscilações hormonais cíclica
etc ... Enfatizou que essas diferenças existem e tem importância mas que é necessário reconhecer as
situações e problemas que decorrem deste lugar social, da questão de gênero. Explanou sobre as
influências do machismo na saúde da mulher e também na saúde do homem, citou os números da violência
em Pontal do Paraná destacando que além das questões biológicas as questões sociais possuem
relevância. Prosseguiu com a apresentação dos slides lembrando os Pontal do Paraná é um município
pequeno mas possui mais de trinta mil habitantes, com uma razão equilibrada entre homens e mulheres.
Destacou nos cuidados com a saúde das crianças que a diferenciação ocorre na faixa dos 10 anos, quando
das alterações no corpo da menina. Enfatizou os riscos da violência sexual nessa idade, que afeta mais
meninas do que meninos, e os danos à saúde e na vida cotidiana da vítima, pois afeta com a identidade,
com a subjetividade. Analisou os números refletindo sobre a diversidades físicas, raciais, sócio econômicas.
Destacou a importância do papel da mulher e do profissional de saúde na melhoria da resolutividade e
humanização da consulta, através de uma boa e acolhedora conversa. Observou a necessidade de melhor
preparar profissionais de saúde na lida com as questões de violência. Argumentou sobre a necessidade de
constar nos instrumentos de gestão o planejamento e o acompanhamento da saúde da mulher e os diversos
temas relacionados, inclusive as questões de violência apresentando os números do relatório do IPARDES.
Em 2023 23 casos de estupro e 44 casos de violência e 332 violências doméstica. Em Pontal: 28 meninas
mães em dez anos. Em 2023 foram 3 casos. VIOLÊNCIA 2023. Tipo de violência número, Violência contra
a mulher 1.323, Violência doméstica 378, Violência doméstica contra a mulher 33, Violência sexual 44.
FONTE: SESP, **esses dados foram retirados do caderno do IPARDES**. Crime 2023 tipo de crime número:
Crimes de estupro 23; na linha 186. Citou assistência social, educação e as demais políticas públicas, além
da saúde, que devem se ocupar do enfretamento da violência, propondo uma discussão conjunta e ampliada
em evento próprio, no dia internacional contra a violência, 05 de novembro. Enfatizou o preparo do
profissional para o acolhimento da vítima assim do registro epidemiológico e da articulação com CRASS e
CREAS. Falou da necessidade de ciência de gestores e conselheiros sobre a existência da Política Nacional
de Atenção Integral da Saúde da Mulher, vencendo os limites da saúde materno infantil, referenciando as
duas conferencias nacionais já realizadas. Informou a gestão e aos conselheiros a programação da
realização da Conferência Nacional dos Direitos da Mulher e a obrigação do município em realizar a
conferencia municipal e de preparar esse diagnóstico com perfil e problemas a serem discutidos. Prosseguiu
apresentando a pergunta: “Quem é você “. Esclareceu sobre os termos mulher cis e mulher transgênero,
destacando direitos a intimidade e dignidade e o desafio que se coloca nos serviços de saúde. Apresentou
questionamentos de interesse à saúde, tanto de mulheres quanto de homens, sobre higiene, alimentação,
tabagismo, alcoolismo, exercício físico, mas que devem ser observados quando do atendimento de saúde a
uma mulher, citando as questões dos acidentes de trabalho e das ist’s. Na questão das mulheres que
engravidam percebeu consultas reprimidas de ginecologia, destacando a competência do profissional de
enfermagem para consulta em mulheres com uma gestação normal. Citou o parto normal que pode ser
realizado por enfermeira obstétrica destacando o alto índice de realização de cesariana. Questionou as
condições de parto, dado ao fato de Pontal não possuir maternidade. Citando as várias formas de garantir
o parto humanizado e o apoio da rede feminista no enfrentamento da violência obstétrica, inclusive na
questão aborto natural e do aborto legal, destacou a importância de uma consulta cuidadosa, uma consulta
que escute e pergunte. Destacou a importância da saúde alcançar a escola, ações integradas de saúde e
educação que encaminhem o reconhecimento do próprio corpo, o estranhamento de sinais e sintomas, tanto
para meninos quanto meninas, inclusive na prevenção das violências sexuais e do abuso. Na questão do
preventivo do câncer queixou-se da falta de parâmetro para avaliar a situação e indicou a necessidade da

disponibilidade de mais indicadores para a análise apropriada enfatizando a busca de mulheres que nunca
fizeram o exame e o reconhecimento daquelas que tem dificuldade de acesso. Na questão da morte de
mulheres em idade fértil destacou a falta de informação no município e a necessidade de investigação e
analise periódica desses dados que deveriam constar de relatórios emitidos pela epidemiologia municipal.
Destacou o indicador de morte mal definida como sinal de que o" serviço de pontal não está redondo",
apresentou esses números entre homens e mulheres e os questionamentos que deveriam ser suscitados.
Trouxe informação sobre o estudo da Rede Feminista chamado de "Meninas Mãe" ou "Estupro de
Vulnerável". Informou que a lei brasileira prevê o direito ao aborto legal nos casos de estupro, caso seja a
opção da gestante e que existe o serviço referenciado no Hospital de Clinicas de Curitiba. Destacou os
números locais e questionou a atenção dada as supostas 3 meninas que pariram em 2023, e refletiu sobre
a falha da sociedade com essas mães. Encerrou a sua fala se colocando à disposição para outras
oportunidades. A presidente colocou a disposição a palavra para os interessados. A **conselheira Silvia**
corroborou com os questionamentos da palestrante sobre a **deficiência de dados** e informou que ela entre
outros conselheiros vem apresentado essa **solicitação** e que **alguns pontos melhoraram**. Enfatizou a
necessidade de a Secretaria de Saúde trazer os dados necessários à atuação do conselho, especialmente
nas questões da violência. **Propôs a união entre o conselho, assistência social, saúde, educação** para
formar uma **comissão** para elaboração de um **diagnóstico da situação** da **saúde da mulher no município**
por território, assim como ir atrás dos dados e da colaboração da 1ªRegional de Saúde. A **conselheira**
Maria Helena agradeceu emocionada a participação da palestrante enaltecendo a importância e a
qualidade da explanação, **lamentou a ausência de conselheiros** e corroborou com a proposição da
conselheira Silvia, enfatizando que **não tem condições de fazer planejamento ou controle social sem a**
disponibilidades dos dados. A **conselheira Josinéia também agradeceu**, destacou as solicitações do
conselho, a **necessidade de uma auditoria**, as **dificuldades** inclusive com **quantitativo dos recursos**
humanos, justificando a dificuldade de reunião das informações. Propôs o retorno da palestrante em outra
oportunidade para apresentação aos servidores e comunidades do mesmo tema. A **presidente também**
agradeceu a palestrante, também concordou que a **falta de dados é uma questão premente**, citando a
dificuldade recente neste levantamento sobre a questão do deficiente, reafirmando que essa luta é de todos
os envolvidos e que **a partir da informatização isso vem melhorando**. Esclareceu que os **dados**
disponíveis são da **assistência em saúde** e que **carecem** de **analise** para composição dos **dados**
epidemiológicos necessários. Citou a **dificuldade com recursos humanos** inclusive para a gestão que
sofre críticas ao utilizar **profissionais e técnicos de saúde na administração da secretaria municipal**.
Enfatizou a necessidade de conhecimento técnico para **organizar e gerenciar os serviços, analisar dados**
de toda ordem. A Palestrante Ligia se disponibilizou a cooperar com a comissão proposta pela conselheira
Silvia. A **conselheira Josinéia ratificou** o argumento da presidente esclarecendo que a experiência, dos
profissionais técnicos na assistência em saúde, é de **grande valor na tomada de decisões** quando
atuando na gestão. Dando prosseguimento a reunião para discutir a **formação da comissão proposta** a
presidente enumerou os conselhos municipais. A **conselheira Gislaine** no uso da palavra esclareceu sobre
a **existência dos conselhos citados** mas citou a **sua fragmentação** como **ponto negativo** , disse resistir
ao argumento de que não existem ou não funcionam, disse possuir dados do tempo de sua atuação na
assistência social , do tempo de residente. **Desfazendo a eventual impressão de que os serviços não**
possuem dados nenhum, apesar das dificuldades já reconhecidas. Informou ter ciência dos casos de
violência e do atendimento dado pelas políticas pertinentes no município. A **conselheira Maria Helena**
esclareceu que argumentação pela **melhoria da qualidade das informações** se coloca como uma **crítica**
construtiva e que a formação de uma comissão se coloca como uma força tarefa para somar esforços. A
conselheira Silvia, para esclarecer seu posicionamento disse ter analisado o **relatório quadrimestral** para
verificar os **serviços da saúde da mulher**, ter ciência das **inúmeras reclamações** sobre a saúde em pontal
e que os dados que chegam até os conselheiros não permitem a **analise devida e para as proposições**
para a melhoraria da saúde em Pontal, insistindo a formação de uma comissão intersetorial. Discorrendo
sobre o assunto da comissão entendeu que não se trata de uma comissão interna do CMS, mas uma
comissão intersetorial entendeu que o encaminhamento seria uma recomendação à gestão para sua
formação. E foi feita uma proposta da criação da comissão para construir o diagnóstico da saúde e violência
contra a mulher. A Secretária de Saúde convocará uma reunião com as instituições que atendem as políticas
voltadas à mulher para construção do diagnóstico de saúde e violência contra a mulher. A **conselheira**
Gislaine recomendou o diálogo com o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher. A Conselheira Silvia
concordou com o encaminhamento. A **conselheira Kelly** disse que esses **dados** devem ser fornecidos
pelos **conselhos da mulher, do deficiente, do idoso etc** ... e relatou **problemas com espera por**
serviços. A **Conselheira Silvia** argumentou que entende que poderia ser um **oficio da presidência** do
CMS convocando a reunião e convidando os participantes, manifestou **preocupação com a demora** em
recomendar ao prefeito a formação da comissão, propondo a convocação da reunião por resolução. A
presidente abre **regime de votação** para a recomendação de criação da comissão de direitos da mulher à
Secretária de Saúde. Recomendação **aprovada por Unanimidade**. A presidente deu prosseguimento a
reunião solicitando a aprovação da **Resolução 605/2024** que prevê incentivo de dois mil reais por tablet
para aquisição de tabletes para os agentes comunitários de endemias; A técnica da gestão Sra Lilian,
esclareceu que o processo de licitação poderá resultar em valor superior e que neste caso a
complementação será com recursos próprios, assim como poderá resultar em valor menor e que neste caso
será reprogramado com o mesmo objeto. A presidente abre **regime de votação** para a aprovação da
resolução 605/2024. **Aprovada por Unanimidade**. Na continuidade da reunião sobre a **pauta do**
orçamento do conselho a **presidente** esclarece que **não havia previsão** de orçamento próprio para o
Conselho de Saúde. A presidente encaminha o assunto do orçamento do Conselho Municipal de Saúde
solicitando esclarecimento a técnica da gestão **Srª Lilian** que informou que nos **últimos dois anos não**
havia previsão orçamentaria, como havia anteriormente. Esclareceu que esta solicitação estará sendo
previsto o projeto / atividade na LOA de 2025, prevendo diárias, material de consumo, passagens e
despesas de locomoção, serviços terceiros de pessoa jurídica e aquisição de equipamentos e matérias
permanentes. Esclarecidas as dúvidas sobre orçamento a **presidente** encaminhou a **pauta** sobre a

comissão de comunicação lembrando que já houve **formação anterior**, mas **não houve** andamento nem
resultados. Para a formação da comissão a **conselheira Silvia se dispôs prontamente** e questionou a
exigência de paridade pela preocupação de "engessamento", considerando que a comissão não possui
poder deliberativo e também esclareceu os objetivos desta estrutura. O **Conselheiro Luiz e a Conselheira**
Thais se propuseram a participar. Havendo dois representantes dos usuários e um dos trabalhadores a
secretária de saúde indicara sua representação. A conselheira Silvia propôs o agendamento da
primeira reunião presencial para **quanta feira 14 horas na sala de reuniões da Prefeitura**. **A Conselheria**
Maria Helena fez uso da palavra para o informe sobre a **Conferencia Estadual Gestão do Trabalho e**
Educação em Saúde, lembrando a participação dos conselheiros e destacando como **ponto positivo** a
elaboração do **documento** que será encaminhado **à Conferência Nacional** e a importância de **organização**
para participação e de **resgatar metodologias e práticas da educação em saúde**. Citou que serão
quatro representantes da primeira regional que irão à Brasília e que ela ficou como **primeira suplente** e
agradeceu a oportunidade de participar. A **presidente** complementou citando **questões preocupantes** com
a **precarização das relações de trabalho** na saúde. As **conselheiras Josinéia e Alice** também
manifestaram **preocupação com a terceirização** como fator de precarização das relações de trabalho do
SUS e **importância da realização de concurso público**. A **presidente** complementou os argumentos
citando as questões da **responsabilidade fiscal** , a exemplo dos custos com os serviços 24hs, e os
encaminhamentos deste ponto à Conferência Nacional. Eu Antônio Calheiros, secretário executivo, redigi o
presente texto que conta com a revisão da conselheira secretária Sra Silvia, a ser apresentada para
aprovação em plenário e posterior assentamento.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:34093D80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA Nº 123 DA 12ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SÁUDE DE PONTAL DO PARANÁ, REALIZADA EM 23 / 09 /2024

Assuntos: **1 – Apresentação do RQDA – Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior 05 à 08/2024**.
No dia **23 de setembro de 2024** ás 13:30 na sala de reuniões da Prefeitura de Pontal do Paraná para a 12ª
Reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde estiveram **presentes** à sala de reuniões os
Conselheiros titulares Silvia Eufenia Albertini do SindSaúde; Joelise Pereira Rocha da SMS e Letícia
Fernandes Andres da SMS. Estiveram **presentes on line** os conselheiros titulares Aline Souza Paz Cunha
da AMCORESPP; Alice Dalastra Freitag da AMPEC; Gislaine Alves de Almeida Vaz do CRESS; e o
conselheiro suplente Luiz Alberto Alves da CUT. Registrada a ausência dos **conselheiros titulares**: Tiele
de Souza Ribeiro Muller da AMT; Maria Helena Leviski Alves da CUT; Karin Cristina Geis da UFA; Ademir
Lodis da AMOSOL; Josinéia de Araujo da SMS; e dos **conselheiros suplentes**: Gilson Gabriel Gil da Silva
da AMCORESPP; Kelly Rodrigues da AMPEC; Jose Henrique Muller Furquim da AMT; Andreia Paula Alves
Cordeiro da UFA; Emerson Josemar Mokfa da AMOSOL; Thais Bordenowski da Silva do CRN8; Andreisy
Gisely; Mendes Faustino da SMS; Marcelo Elísio Ribeiro Santin do Gabinete do Prefeito; Louisleyne Bastos
da Rocha da SMAS. Registrada a **justificativa de ausência** o **conselheiro suplente** Leandro Rodrigues
dos Santos (SINPONTAL), nesta reunião e o **afastamento** já comunicado da **conselheira titular Flavia**
Fernanda de Souza (SINPONTAL) e da **conselheira suplente Graziela** Basso Sternheim
(SINDSAÚDE/PR) para participação no processo eleitoral da vereança municipal. Também estiveram
presentes o Sr. Eduardo Henrique O de Souza, estagiário e este secretário executivo Antônio C F Calheiros.
Verificado o **quórum insuficiente para realização da reunião,** com a presença **de 05 conselheiros**
titulares e 01 conselheiro suplente, às 13:55 a presidente, após ouvir os presentes optou por não abrir os
trabalhos, informou a apresentação em audiência pública na Câmara Municipal De Vereadores do RQDA –
Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior 05 à 08/2024 a realizar-se no dia 24 de setembro de 2024,
solicitou a participação de todos os conselheiros e informou que o referido relatório será apresentado na
próxima reunião ordinária deste conselho e suspendeu a reunião. Esclareceu que o documento sofrerá
alterações para correção da formatação e de algumas informações e que o mesmo documento que será
apresentado na câmara retornará para apreciação deste conselho na próxima reunião ordinária. A
conselheira Silvia concordou com o cancelamento da reunião considerando a apresentação a ser realizada
na câmara no dia seguinte. Eu Antônio Calheiros, secretário executivo, redigi o presente texto que conta
com a revisão da conselheira secretária Sra Silvia, a ser encaminhada aos conselheiros e apresentada para
aprovação em plenário e posterior assentamento.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:6E620BA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 06/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 12/2025
Pregão Eletrônico nº 06/2025
Objeto: Aquisição de Uniformes Escolares para a Secretaria de Educação, conforme condições e exigências estabelecidas no item 1.2.

Resultado da Adjudicação.

Porecatu, 12 de março de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 12/2025
Pregão Eletrônico nº 06/2025
Objeto: Aquisição de Uniformes Escolares para a Secretaria de Educação, conforme condições e exigências estabelecidas no item 1.2.

Resultado da Adjudicação.

Contratada: ANA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARÃES LTDA
CNPJ 36.226.011/0001-31
Valor: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.23 – 1663

Porecatu, 12 de março de 2025.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 028/2024

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:67DFF7D0

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 06/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 12/2025
Pregão Eletrônico nº 06/2025
Objeto: Aquisição de Uniformes Escolares para a Secretaria de Educação, conforme condições e exigências estabelecidas no item 1.2.

Resultado da Adjudicação.

Porecatu, 12 de março de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 12/2025
Pregão Eletrônico nº 06/2025
Objeto: Aquisição de Uniformes Escolares para a Secretaria de Educação, conforme condições e exigências estabelecidas no item 1.2.

Resultado da Adjudicação.

Contratada: UNIFLEX UNIFORMES ESCOLARES LTDA CNPJ/59.399.643/0001-00
Valor: R$ 35.236,90 (trinta e cinco mil duzentos e trinta e seis reais e noventa centavos)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.23 – 1663

Porecatu, 12 de março de 2025.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 028/2024

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:BD982591

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 06/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 12/2025
Pregão Eletrônico nº 06/2025
Objeto: Aquisição de Uniformes Escolares para a Secretaria de Educação, conforme condições e exigências estabelecidas no item 1.2.

Resultado da Adjudicação.

Porecatu, 12 de março de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 12/2025
Pregão Eletrônico nº 06/2025
Objeto: Aquisição de Uniformes Escolares para a Secretaria de Educação, conforme condições e exigências estabelecidas no item 1.2.

Resultado da Adjudicação.

Contratada: NV CONFECÇÃO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES LTDA CNPJ/ 52.064.440/0001-06
Valor: R$ 88.619,07 (oitenta e oito mil seiscentos e dezenove reais e sete centavos)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.23 – 1663

Porecatu, 12 de março de 2025.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 028/2024

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:72392C1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO CONTRATO 012/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°012/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº012/2024 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E EMPIA EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – PMSB DO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS – PR, SEGUINDO AS LEGISLAÇÕES VIGENTES E INCLUINDO O NOVO MARCO REGULATÓRIO.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. Nº 4.572.335-6, e do CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado a Rua Barão do Cerro Azul, nº447, nesta cidade de Porto Amazonas/PR.

CONTRATADA: **EMPIA EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA,** empresa estabelecida na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, sito a 11ª Avenida, Nº 805, Qd.94, Lt.16, Setor Leste Universitário, CEP: 74.605-060, inscrita no CNPJ sob nº 07.361.133/0001-32, neste ato representada por **LIÉSE PEREIRA VASCONCELOS**, inscrita no CPF nº 438.975.761-04, portadora da cédula de identidade civil sob o nº 1736640.

GESTOR: O gestor do contrato é o Sr. Alex Teixeira Soares conforme Portaria n° 015 de 30 de janeiro de 2025.

FISCAL: A fiscal do contrato será a sra. Mireylla Bassani Lima Cordeiro conforme Portaria n° 015 de 30 de janeiro de 2025

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº012/2024, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º14.133/2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato firmado entre as partes em 25/03/2024, nos termos previstos na Cláusula 10ª (décima).

CLÁUSULA SEGUNDA- DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

- Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo período de 90 (noventa) dias.

- O novo prazo de vigência contratual findará em 23 de junho de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO FUNDAMENTO LEGAL

- O presente termo aditivo decorre de autorização e encontra amparo legal no artigo 105 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 12 de março de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	***EMPIA EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA***
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS: _____ **NOME:** **CPF:** **RG n.º:**	_____ **NOME:** **CPF:** **RG n.º:**

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:80BC8FC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PORTARIA Nº 11/2025

PORTARIA Nº 11/2025

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno da Casa e a Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os arts. 12 e 14 da Lei Municipal nº 570/2022:

RESOLVE

Art.1º - Conceder 03 (três) diárias com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite, no valor total de R$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), em favor da Vereadora Michele Cristiane Camiloti dos Reis – CPF nº 023.383.989-55, para cumprimento de agenda na Câmara dos Deputados na cidade de Brasília/DF, em visita aos gabinetes de Deputados Federais, para tratar de assuntos de interesse do Município, nos dias 18 a 21 de março de 2025, em Brasília/DF.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prado Ferreira, 11 de março de 2025.

ÁLVARO GONÇALVES DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Isabelle Gomes Dos Santos
Código Identificador:D8F7E81E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PORTARIA Nº 12/2025

PORTARIA Nº 12/2025

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno da Casa e a Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os arts. 12 e 14 da Lei Municipal nº 570/2022:

RESOLVE

Art.1º - Conceder 03 (três) diárias com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite, no valor total de R$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), em favor do Vereador Joel Marcos da Silva Machado – CPF nº 101.583.999-19, para cumprimento de agenda na Câmara dos Deputados na cidade de Brasília/DF, em visita aos gabinetes de Deputados Federais, para tratar de assuntos de interesse do Município, nos dias 18 a 21 de março de 2025, em Brasília/DF.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prado Ferreira, 11 de março de 2025.

ÁLVARO GONÇALVES DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Isabelle Gomes Dos Santos
Código Identificador:4EB76301

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PORTARIA Nº 14/2025

PORTARIA Nº 14/2025

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno da Casa e a Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os arts. 12 e 14 da Lei Municipal nº 570/2022:

RESOLVE

Art.1º - Conceder 03 (três) diárias com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite, no valor total de R$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), em favor do Vereador Manoel Gonçalves Carrasco Neto – CPF nº 106.835.409-71, para cumprimento de agenda na Câmara dos Deputados na cidade de Brasília/DF, em visita aos gabinetes de Deputados Federais, para tratar de assuntos de interesse do Município, nos dias 18 a 21 de março de 2025, em Brasília/DF.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prado Ferreira, 11 de março de 2025.

ÁLVARO GONÇALVES DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Isabelle Gomes Dos Santos
Código Identificador:C4B027B5

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PORTARIA Nº 13/2025

PORTARIA Nº 13/2025

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno da Casa e a Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os arts. 3º, §3º, 12 e 14 da Lei Municipal nº 570/2022:

RESOLVE

Art.1º - Conceder 03 (três) diárias com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite, no valor total de R$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), em favor do Presidente da Câmara Álvaro Gonçalves da Rocha – CPF nº 924.979.269-72, para cumprimento de agenda na Câmara dos Deputados na cidade de Brasília/DF, em visita aos gabinetes de Deputados Federais, para tratar de assuntos de interesse do Município, nos dias 18 a 21 de março de 2025, em Brasília/DF.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prado Ferreira, 11 de março de 2025.

ÁLVARO GONÇALVES DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

ISAÚ MARIA DE SOUZA
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Isabelle Gomes Dos Santos
Código Identificador:F9777AB1

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
ATA DA 5ª (QUINTA) SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA/PR

ATA DA 5ª (QUINTA) SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA/PR PLENÁRIO VEREADOR GILDÁSIO FRANCELINO DOS SANTOS QUARTA-FEIRA (05/03/2025) ÀS 19 HORAS

VEREADORES
Álvaro Gonçalves da Rocha (PSD) – Presidente
Isau Maria de Souza (União Brasil) – Vice-Presidente
Manoel Gonçalves Carrasco Neto (PSD) – 1º Secretário
Joel Marcos da Silva Machado (Republicanos) – 2º Secretário
Deivid Sirqueira Couto (MDB) – Vereador
Geovani Ribeiro de Oliveira (Republicanos) – Vereador
Leirianne de Caires Sartori (MDB) – Vereadora
Michele Cristiane Camiloti dos Reis (MDB) – Vereadora
Odair Fernandes de Oliveira (União Brasil) – Vereador

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS
Geovani Ribeiro de Oliveira – Presidente
Odair Fernandes de Oliveira – Vice-Presidente
Michele Cristiane Camiloti dos Reis - Membro

COMISSÃO DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE
Joel Marcos da Silva Machado - Presidente
Odair Fernandes de Oliveira - Vice-Presidente
Deivid Sirqueira Couto - Membro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Leirianne de Caires Sartori - Presidente
Geovani Ribeiro de Oliveira - Vice-Presidente
Michele Cristiane Camiloti dos Reis - Membro

COMISSÃO DOS DIREITOS DO HOMEM E DA MULHER
Isau Maria de Souza - Presidente
Michele Cristiane Camiloti dos Reis - Vice-Presidente
Manoel Gonçalves Carrasco Neto - Membro

EXPEDIENTE
01. Esta Sessão foi transmitida on-line e está integralmente disponível em áudio e vídeo no Facebook e Youtube da Câmara Municipal;
02. Lida Ata da 4ª Sessão Ordinária, a qual foi aprovada por unanimidade;

MATÉRIA DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente colocou em discussão o Projeto de Lei Complementar Nº 04/2025 que, Dispõe sobre o plano de cargos dos servidores públicos efetivos do Poder Executivo do Município de Prado Ferreira e dá outras providências. O Senhor Presidente passou a palavra para o Senhor Presidente da Comissão de Justiça, Redação, Orçamento, Finanças e Tomada de Contas que se manifestou pela constitucionalidade e pela legalidade, bem como pela tramitação do projeto. O Senhor Presidente submeteu à primeira votação o Projeto de Lei Complementar Nº 04/2025, o qual foi aprovado por maioria absoluta, conforme registrado no quadro de votação. Votaram contra o Projeto os Vereadores Deivid Sirqueira Couto e Leirianne de Caires Sartori;
O Senhor Presidente colocou em discussão o Projeto de Lei nº 05/2025 que, Dispõe sobre a reposição de perdas salariais, dos Servidores Públicos do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, e dá outras providências. O Senhor Presidente passou a palavra para o Senhor Presidente da Comissão de Justiça, Redação, Orçamento, Finanças e Tomada de Contas que se manifestou pela constitucionalidade e pela legalidade, bem como pela tramitação do projeto. Ato contínuo, o Senhor Presidente da Comissão apresentou emenda ao Projeto de Lei nº 05/2025 para inserir o artigo 2º-A no referido projeto. O Senhor Presidente colocou em discussão e votação a emenda apresentada pela Comissão de Justiça, Redação, Orçamento, Finanças e Tomada de Contas, que foi aprovada por unanimidade. Ato contínuo, a Vereadora Leirianne de Caires Sartori apresentou emenda para alterar a redação do artigo 2º do Projeto de Lei. O Senhor Presidente colocou em discussão e votação a emenda apresentada pela Vereadora Leirianne, que foi aprovada por unanimidade. Em seguida, o Senhor Presidente submeteu à primeira votação o Projeto de Lei nº 05/2025, com as alterações introduzidas pelas emendas aprovadas, sendo o Projeto aprovado por unanimidade, conforme registrado no quadro de votação;
O Senhor Presidente colocou em discussão o Projeto de Lei nº 06/2025 que, Dispõe sobre o valor mensal do auxílio-alimentação dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Prado Ferreira, e dá outras providências. O Senhor Presidente passou a palavra para o Senhor Presidente da Comissão de Justiça, Redação, Orçamento, Finanças e Tomada de Contas que se manifestou pela constitucionalidade e pela legalidade, bem como pela tramitação do projeto. O Senhor Presidente submeteu à primeira votação o Projeto de Lei nº 06/2025, o qual foi aprovado por unanimidade, na forma do quadro de votação;
O senhor Presidente definiu a pauta da próxima sessão com a inclusão das seguintes matérias: Projeto de Lei Complementar Nº 04/2025, Projeto de Lei nº 05/2025 e Projeto de Lei nº 06/2025. Ato contínuo, deu ciência ao Plenário.

MATÉRIA DO LEGISLATIVO
Indicações: O Vereador Deivid Sirqueira Couto apresentou indicação ao Prefeito para a realização de um estudo referente à transformação do antigo galpão da Vila Rural em vestiário;
A Vereadora Leirianne de Caires Sartori apresentou indicação ao Prefeito para que quando for realizada a roçagem da grama no canteiro da marginal Maria José da Rocha, que os resíduos sejam devidamente coletados;
A Vereadora Michele Cristiane Camiloti dos Reis apresentou indicação ao Prefeito para disponibilização de uma caçamba próxima ao cemitério municipal, para atender os moradores da comunidade Água do Capi;

Requerimentos: O Vereador Deivid Sirqueira Couto apresentou requerimento à Superintendência Regional do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná (DER-PR), solicitando a realização de melhorias e adequações na PR 170, no trecho compreendido entre

Prado Ferreira e Rolândia, com especial atenção aos pontos críticos para retirada dos eucaliptos, grevíleas mortas e galhos que dificultam a visibilidade;

A Vereadora Michele Cristiane Camiloti dos Reis registra que, por cautela, aguarda o parecer da Mesa Diretora referente à análise da Portaria nº 062/2025 do Poder Executivo, a fim de acompanhar a comissão nas visitas de fiscalização;

As indicações e requerimentos foram aprovados pelo Plenário de acordo com as normas regimentais, com o objetivo de serem encaminhados aos órgãos responsáveis. Comentários, agradecimentos, felicitações e debates políticos sobre os projetos em discussão e/ou tramitação nesta Câmara Municipal, assim como os assuntos de interesse local, políticas públicas e outros temas de interesse público, estão disponíveis em formato de áudio e vídeo nas contas oficiais das redes sociais (Facebook e Youtube) deste Poder Legislativo. O Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, cuja ata será lida e, se achada conforme, assinado pela Presidente e pelo 1º Secretário. "Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos", às 20h10min do dia 05 de março de 2025.

ÁLVARO GONÇALVES DA ROCHA Presidente	***MANOEL GONÇALVES CARRASCO NETO*** 1º Secretário

Publicado por:
Isabelle Gomes Dos Santos
Código Identificador:84AD077F

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 DO CONTRATO 03/2024, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA E A EMPRESA CARLOS MORANDI & FILHO LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, CNPJ nº 01.613.112/0001-80, com sede na Rua São Paulo, nº 171, Centro, Prado Ferreira/PR, neste ato representada pela Exma. Sra. Presidente, Vereador **ÁLVARO GONÇALVES DA ROCHA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 924.979.269-72 e RG nº 4877870 SSP-PR, residente e domiciliado no Município de Prado Ferreira/PR, doravante denominada CONTRATANTE, e **CARLOS MORANDI & FILHO LTDA** - CNPJ: 78.766.763/0001-35, com sede na Avenida Porecatu, 70, Centro, em Prado Ferreira-PR, neste ato representado por seu representante legal, **LUIZ CARLOS MORANDI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Porecatu, s/nº – Centro, CEP: 86.618-000, em Prado Ferreira-PR, inscrito no CPF nº 034.376.178-50 e RG nº 12.908.785 SSP/PR, doravante denominada CONTRATADA, vêm por seus representantes legais, ao final assinados, ajustar entre si o presente Termo de Apostilamento para reajuste dos valores, nos termos do artigo 136, inciso I, da Lei Federal n° 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste do Contrato Administrativo nº 03/2024, em conformidade com a CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA do referido contrato, e nos termos do art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor unitário do litro de Combustível do contrato original seguirá os valores conforme tabela abaixo, considerando o preço médio da tabela de preços da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, referente ao período de 23/02/2025 a 01/03/2025:

Item	Descrição do produto	Valor anterior	Valor reajustado
1	GASOLINA ADITIVADA	R$ 6,48	R$ 6,51
2	GASOLINA COMUM	R$ 6,31	R$ 6,31

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
As partes reconhecem que embora não há necessidade de publicação na imprensa oficial do ato de apostilamento, ressalta-se, a incumbência da Administração dar publicidade aos atos administrativos, bem como a obrigatoriedade dos registros das alterações nos sistemas, controles e órgãos de fiscalização, devendo este termo de Apostilamento do Contrato Administrativo nº 03/2024 – Inexigibilidade de Licitação nº 03/2024 ser publicado no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
As partes ratificam e reconhecem para todos os fins de direito que permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado, não modificadas por esse instrumento, declarando-as expressamente ratificadas.
E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam a presente apostila em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Prado Ferreira-PR, 10 de março de 2025.

ÁLVARO GONÇALVES DA ROCHA
Presidente Da Câmara Municipal De Prado Ferreira

Carlos Morandi & Filho LTDA –
CNPJ: 78.766.763/0001-35
LUIZ CARLOS MORANDI
CPF nº 034.376.178-50

Publicado por:
Isabelle Gomes Dos Santos
Código Identificador:BE8ACBEC

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PAUTA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025

PAUTA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA

SEGUNDA-FEIRA – 17/03/2025 – 19:00 HORAS

ORDEM DO DIA

ITEM ÚNICO
Discussão e 2ª votação do **Projeto de Lei Complementar nº 02/2025** que, "Institui o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS/2025 no âmbito do Município de Prado Ferreira.

ALVARO GONÇALVES DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:FC42E16E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 090/2025

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 01 (uma) diária, no valor total de ***R$ 400,00 (quatrocentos reais)***, em favor do Motorista, ***André Giovani de Freitas Araújo***, em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, realizadas nos dias 10 e 12/01/2025, no transporte de paciente para Carlópolis/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 07 de março de 2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:522F8EE6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 093/2025

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder reembolso no valor total de ***R$ 171,80 (cento e setenta e um reais e oitenta centavos)***, em favor do Motorista, ***Cristiano Teixeira de Almeida***, quer sejam:

§1º Reembolso, no valor de R$ 22,00 (vinte e dois reais), em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, no deslocamento realizado no dia 02/02/2025, transportando pacientes para Jandaia do Sul/PR.

§2º Reembolso, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, no deslocamento realizado no dia 17/02/2025, transportando pacientes para Londrina/PR.

§3º Reembolso, no valor de R$ 29,80 (vinte e nove reais e oitenta centavos), em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, no deslocamento realizado no dia 07/03/2025, transportando pacientes para Maringá/PR.

§4º Reembolso, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), em razão das despesas efetivadas à título de combustível, no deslocamento realizado no dia 11/03/2025, transportando pacientes para União da Vitória/PR.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 12 de março de 2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:448A4D7E

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2025

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 08:00 horas do dia 26/03/2025, através do Portal Comprasnet – SIASG (www.comprasnet.gov.br), realizará licitação na modalidade**PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "VEREADOR JUAREZ PEREIRA DOS SANTOS" E DO HOSPITAL MUNICIPAL "JOÃO DE CAIRES".**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 308.020,75 (Trezentos e Oito Mil e Vinte Reais e Setenta e Cinco Centavos).

O Edital estará à disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br e no site www.comprasnet.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143 ou pelo e-mail: compras-pmpf@hotmail.com.

Prado Ferreira, 12 de março de 2025

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:1F1DEADB

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2024 - PREGÃO Nº 17/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 37.885.137/0001-80**
OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS HOSPITALARES E INSUMOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DE PRADO FERREIRA..
VALOR GLOBAL: R$ 69.883,94 (Sessenta e Nove Mil, Oitocentos e Oitenta e Três Reais e Noventa e Quatro Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: 12/03/2025

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:1D51BA1E

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2024 - PREGÃO Nº 17/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **CIRURGICA BIOMEDICA LTDA – CNPJ 11.215.901/0001-17**
OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS HOSPITALARES E INSUMOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DE PRADO FERREIRA.
VALOR GLOBAL: R$ 2.866,95 (Dois Mil, Oitocentos e Sessenta e Seis Reais e Noventa e Cinco Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: 12/03/2025

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:BA8AA886

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2024 - PREGÃO Nº 17/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA – CNPJ 18.258.209/0001-15**
OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS HOSPITALARES E INSUMOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DE PRADO FERREIRA.
VALOR GLOBAL: R$ 11.029,90 (Onze Mil e Vinte e Nove Reais e Noventa Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: 12/03/2025

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:29337746

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2024 - PREGÃO Nº 17/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-EPP – CNPJ 01.328.535/0001-59**
OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS HOSPITALARES E INSUMOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DE PRADO FERREIRA.
VALOR GLOBAL: R$ 2.096,00 (Dois Mil e Noventa e Seis Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: 12/03/2025

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:F90D9379

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2024 - PREGÃO Nº 17/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 19.316.524/0001-14**
OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS HOSPITALARES E INSUMOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DE PRADO FERREIRA.
VALOR GLOBAL: R$ 1.749,00 (Um Mil, Setecentos e Quarenta e Nove Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: 12/03/2025

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:54E1C542

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2024 - PREGÃO Nº 17/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING- EIRELI – CNPJ 30.547.487/0001-98**
OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS HOSPITALARES E INSUMOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DE PRADO FERREIRA.
VALOR GLOBAL: R$ 27.505,50 (Vinte e Sete Mil, Quinhentos e Cinco Reais e Cinqüenta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: 12/03/2025

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:2158DFD4

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2024 - PREGÃO Nº 17/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ 10.675.016/0001-58**
OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS HOSPITALARES E INSUMOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DE PRADO FERREIRA.
VALOR GLOBAL: R$ 614,10 (Seiscentos e Quatorze Reais e Dez Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: 12/03/2025

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:ADAA8EB0

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2024 - PREGÃO Nº 17/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA – CNPJ 39.346.590/0001-44**
OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS HOSPITALARES E INSUMOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DE PRADO FERREIRA.
VALOR GLOBAL: R$ 5.590,00 (Cinco Mil, Quinhentos e Noventa Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: 12/03/2025

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:3C87AB82

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2024 - PREGÃO Nº 17/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **URSA COMERCIAL LTDA – CNPJ 26.628.908/0001-38**
OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS HOSPITALARES E INSUMOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DE PRADO FERREIRA.
VALOR GLOBAL: R$ 330,00 (Trezentos e Trinta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: 12/03/2025

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:65325859

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10629/2025 DE 12/03/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1683/2024 de 26/12/2024.

Decreta:

Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 48.228,83 (quarenta e oito mil duzentos e vinte e oito reais e oitenta e três centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.303.0029.2.075.	Ações para manutenção do Centro de Assistência Farmacêutica - CAF	
290 - 3.3.71.70.00.00	01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	112,11
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRIC. E BEM ESTAR ANIMAL	
22.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.001.18.542.0010.2.180.	Ações para Manutenção e Desenvolvimento do Meio Ambiente Organizado e Sustentável	
839 - 4.4.90.52.00.00	01511 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	43.110,00
25.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25.007.00.000.0000.0.000.	Departamento de Esporte e Lazer	
25.007.27.812.0015.2.033.	Ações de Promoção ao Esporte Amador	
678 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.006,72
Total Suplementação:		**48.228,83**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.303.0029.2.075.	Ações para manutenção do Centro de Assistência Farmacêutica - CAF	
293 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO	112,11
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRIC. E BEM ESTAR ANIMAL	
22.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.001.18.542.0010.2.180.	Ações para Manutenção e Desenvolvimento do Meio Ambiente Organizado e Sustentável	
502 - 3.3.90.39.00.00	01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	43.110,00
25 .000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25 .008.00.000.0000.0.000.	Departamento de Juventude	
25.008.27 .812.0015.2.031.	Ações para Promoção das Modalidades Esportivas	
684 - 3.3.90.48.00.00	01000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.006,72
Total Redução:		**48.228,83**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 12 de março de 2025.

JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:E744E5AF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10630/2025 DE 12/03/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1683/2024 de 26/12/2024.

Decreta:

Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 434.177,09 (quatrocentos e trinta e quatro mil cento e setenta e sete reais e nove centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Finanças e Planejamento	
03.002.04.123.0004.2.046.	Ações para Manutenção de Atividades Fazendárias	
837 - 3.3.90.39.00.00	03510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.401,44
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0012.2.076.	Ações para Manutenção dos Serviços de Saúde – PAB FIXO	
842 - 4.4.90.52.00.00	3356 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	308.510,00
06.001.10.302.0031.2.007.	Ações para manutenção da Saúde de Média Complexidade	
838 - 3.3.90.39.00.00	3323 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.020,86
06.001.10.305.0028.2.173.	Ações de Combate à Dengue e Outras Endemias	
841 -3.3.90.30.00.00	3319 MATERIAL DE CONSUMO	3.244,79
840 -4.4.90.52.00.00	3319 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
Total Suplementação:		**434.177,09**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 12 de março de 2025.

JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:F301FBF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIA N° 1963/2025

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 1963/2025
ADILSON DANIEL – CPF. XXX.231.379-XX
I)Processo Administrativo n° 3198/2025
II) Cargo do servidor: Assessor Operacional de Secretaria – SMEELJ
III)Período de afastamento: 14/03/2025(12h) a 15/03/2025(12h30)
IV) Número de diárias: uma diária integral
V) valor unitário da diária integral: R$ 882,20 (oitocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 882,20 (oitocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para acompanhar atletas do município em competição de futsal feminino denominado "Copa Penalty 2025", na cidade de Guarapuava/PR.
Quatro Barras, 12 de março de 2025.

JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:E1178BAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTOS DE DIÁRIAS N° 1968 E 1969/2025

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 1968/2025
STEFANY PEREIRA TAMBORIN – CPF. XXX.973.949-XX
I)Processo Administrativo n° 3226/2025
II) Cargo do servidor: Assessor Operacional – CCI
III)Período de afastamento: 20/03/2025(08h30) a 20/03/2025(17h30)
IV) Número de diárias: uma diária integral
V) valor unitário da diária integral: R$ 78,42 (setenta e oito reais e quarenta e dois centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 78,42 (setenta e oito reais e quarenta e dois centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação da capacitação de Ouvidoria denominado "Ouvidoria Day 2025" do Tribunal de Contas do Paraná, na cidade de Curitiba/PR.

Requerimento de Diária n° 1969/2025
ANDRESSA CRISTINA DOS SANTOS GUIMARÃES – CPF. XXX.679.219-XX
I)Processo Administrativo n° 3227/2025
II) Cargo do servidor: Coordenador Geral – CCI
III)Período de afastamento: 20/03/2025(08h30) a 20/03/2025(17h30)
IV) Número de diárias: uma diária integral
V) valor unitário da diária integral: R$ 78,42 (setenta e oito reais e quarenta e dois centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 78,42 (setenta e oito reais e quarenta e dois centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação da capacitação de Ouvidoria denominado "Ouvidoria Day 2025" do Tribunal de Contas do Paraná, na cidade de Curitiba/PR.
Quatro Barras, 12 de Março de 2025.

JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:18DA6EE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA Nº 18 – ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 09/2024

Aos 12 (doze) dias do mês de março de 2025, às 14:00h, na sede da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, reuniram-se a Presidente e os membros da Comissão de contratação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 10.626/2025, para análise de documentos relativos ao Credenciamento nº 09/2024 – OBJETO: **Credenciamento de pessoas física, MEI e jurídica para prestação de serviços para atendimento aos projetos e programas da secretaria municipal de desenvolvimento social e família e secretaria municipal especial da mulher e direitos humanos, conforme especificações contidas no termo de referências (anexo 01) e no estudo técnico preliminar (anexo 02.a e anexo 02.b) do referido edital**, a qual apresentou os documentos de habilitação, a proponente **ADRIANA CHIQUETTO DA GAMA LTDA** – CNPJ 53.511.320/0001-72 para o item 08 "Prestação de Serviços de Técnico Assistencial – Área Psicologia", conforme a tabela de itens constantes do Anexo 01. conforme a tabela de itens constantes do Anexo 01.

O Comunicado da Sessão pública de abertura dos envelopes e da análise dos documentos de habilitação foi informado no dia 10 (dez) de março de 2025 com publicação no AMP e inserido no site da Prefeitura Municipal.
Da análise dos documentos de habilitação, a proponente fica HABILITADA no credenciamento nº 09/2024, em razão da apresentação de documentos em desconformidade com o Edital.

ADRIANA CHIQUETTO DA GAMA LTDA – CNPJ 53.511.320/0001-72 – Empresa habilitada.

Publicado o resultado, abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos, os quais deverão ser encaminhados conforme normativas estabelecidas pelo Edital de Credenciamento n° 09/2024.

Nada mais havendo a tratar, transcrevemos a presente ata.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Presidente da Comissão de Contratação

CHERON ROTHEMANN
Membro

GLEICE DE LARA ESPERANCETA
Membro

GILSON SYDOR
Membro

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:38283FCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA Nº 13 – ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 06/2024

Aos 12 (doze) dias do mês de março de 2025, às 14:00h, na sede da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, reuniram-se a Presidente e os membros da Comissão de contratação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 10.626/2025, para análise de documentos relativos ao Credenciamento nº 06/2024 – OBJETO: **Credenciamento de empresa especializada para na área de saúde para realização de exames e apoio diagnóstico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital**, o qual apresentou o documento de habilitação complementares, a empresa CLINICAMP CENTRO DE SAÚDE LTDA – CNPJ: 47.637.585/0001-19, para os itens 6, 7, 8, 10, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 36, 38, 39, 41 e 74 conforme a tabela de itens constantes do Anexo 01.

O Comunicado da sessão pública de abertura dos envelopes e da análise dos documentos de habilitação foi informado no dia 10 (dez) de março de 2025 com publicação na AMP e inserido no site da Prefeitura.

Da análise dos documentos de habilitação, o atestado de capacidade técnica apresentado está em conformidade com o edital, a empresa está habilitada.

CLINICAMP CENTRO DE SAÚDE LTDA – CNPJ: 47.637.585/0001-19 – Empresa Habilitada.

Publicado o resultado, abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos, os quais deverão ser encaminhados conforme normativas estabelecidas pelo edital de credenciamento n° 06/2024.

Nada mais havendo a tratar, transcrevemos a presente ata.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Presidente da Comissão de Contratação

CHERON ROTHEMANN
Membro

GILSON SYDOR
Membro

GLEICE DE LARA ESPERANCETA
Membro

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:A1C625A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI N°2.026/2025

LEI Nº 2.026/2025

Súmula: Cria o Conselho das Cidades do Município de Querência do Norte e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, aprovou, e eu **ALEX SANDRO FERNANDES**, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.1º Fica criado o Conselho das Cidades do Município de Querência do Norte, órgão colegiado de natureza permanente, de caráter propositivo, deliberativo, consultivo e fiscalizador, formado por representantes do Poder Público, da sociedade civil, e articulado com a Secretaria das Cidades do Estado do Paraná, por meio do Conselho Estadual das Cidades.

Parágrafo único. O Conselho das Cidades do Município de Querência do Norte, terá caráter deliberativo e fiscalizador, no que se refere à Política Municipal de Desenvolvimento Urbano e Integração Regional, e caráter consultivo, no que diz respeito às demais políticas públicas do Município.

CAPÍTULO II
FINALIDADE E COMPETÊNCIAS

Art.2º O Conselho das Cidades do Município de Querência do Norte tem por finalidade formular, estudar, propor e deliberar diretrizes e instrumentos para a política de desenvolvimento urbano, com envolvimento da sociedade e articulação das políticas de gestão do solo urbano, de habitação, saneamento ambiental, mobilidade e transporte urbano, em consonância com as deliberações das Conferências Municipal, Estadual e Nacional das Cidades e as resoluções do Conselho Estadual e Nacional das Cidades.

Art.3º Compete ao Conselho das Cidades do Município:
I - propor programas, instrumentos, normas e prioridades da política municipal de desenvolvimento urbano;
II - fortalecer, monitorar, acompanhar e avaliar a execução e a gestão da política municipal de desenvolvimento urbano e de seus respectivos planos, programas, projetos e ações;
III - recomendar as providências necessárias ao cumprimento de seus objetivos com eficácia e efetividade;
IV - proporcionar cooperação entre os governos da União, do Estado e dos Municípios e a sociedade civil na formulação e execução da Política Municipal de Desenvolvimento Urbano;
V - estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social;
VI - responsabilizar-se, juntamente com o Poder Executivo, pela convocação e realização da Conferência Municipal das Cidades, bem como por sua integração com a Conferência Estadual das Cidades;
VII - emitir resoluções, orientações e recomendações referentes à aplicação da legislação e atos normativos relacionados ao desenvolvimento urbano;
VIII - propor diretrizes gerais de planejamento e gestão urbana, em consonância com as resoluções das Conferências Municipal, Estadual e Nacional das Cidades e as resoluções do Conselho Nacional das Cidades;
IX - tornar público e divulgar seus trabalhos, estudos e resoluções de assuntos relacionados à sua área de atuação, publicando no Diário Oficial dos Municípios e nos meios de divulgação do Governo Municipal;
X - orientar a utilização dos instrumentos da política municipal de desenvolvimento urbano que garantam a acessibilidade universal; promovam a inclusão socioespacial, a igualdade de gênero, raça e etnias e respeitem as comunidades tradicionais.

Parágrafo único. Compete ao Conselho das Cidades do Município de Querência do Norte aprovar o seu Regimento Interno e decidir sobre suas alterações.

CAPÍTULO III
COMPOSIÇÃO

Art.4º O Conselho das Cidades do Município de Querência do Norte terá representação do Poder Público e da Sociedade Civil, de forma paritária, com 12 membros titulares e respectivos suplentes, indicados pelo:

I - Poder Público Municipal:
01 representante de cada Secretaria:
1) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Obras e Viação Urbana; 2) Secretaria Municipal de Assistência
Social; 3) Secretaria Municipal de Educação; 4) Secretaria Municipal de Saúde; 5) Secretaria Municipal de Administração; 6) Gabinete do Prefeito

II- Da Sociedade Civil
01 representante do segmento Movimentos Sociais e Populares;
01 representante do Comércio do Município de Querência do Norte

01 representante dos Produtores Rurais do Município de Querência do Norte
01 Representante dos Trabalhadores Rurais do Município de Querência do Norte
01 Representante das Cooperativas do Município;
01 representante dos Distritos e Portos do Município;

Parágrafo Único - O Prefeito Municipal de Querência do Norte presidirá o Conselho Municipal da Cidade.

Art.5º O mandato das entidades membros do Conselho das Cidades do Município de Querência do Norte, elencada no inciso II do art.4º desta Lei, sejam elas Titulares e/ou Suplentes, e de seus respectivos representantes, terá periodicidade igual à estabelecida para a realização da Conferência Nacional das Cidades.

Parágrafo único. Os representantes das entidades Titulares do Conselho das Cidades do Município serão substituídos, em suas ausências e impedimentos, pelo respectivo representante da entidade Suplente, do mesmo segmento.

Art.6º A participação no Conselho das Cidades do Município e nos Comitês Técnicos será considerada função de relevante interesse público, não remunerada.

CAPÍTULO IV
ESTRUTURA

Art.7º O Conselho das Cidades do Município de Querência do Norte terá a seguinte estrutura:

I - Plenário;
II - Presidência;
III - Secretaria Executiva;
IV - Comitês Técnicos:
a) Comitê de Habitação de Interesse Social;
b) Comitê de Saneamento Ambiental e Saúde;
c) Comitê de Planejamento e Desenvolvimento Urbano;
d) Comitê de Transporte e Mobilidade Urbana.

Parágrafo único. Coordenarão os Comitês Técnicos, Servidores e/ou Técnicos da Prefeitura Municipal de Querência do Norte, pertencentes às respectivas áreas dos Comitês.

Art. 8º Os Comitês Técnicos serão compostos por conselheiros titulares e suplentes e poderão ter convidados especialistas, para participar de temas específicos.

Art.9º São atribuições gerais dos Comitês Técnicos:
I - discutir e emitir parecer sobre as questões temáticas de sua área e preparar as discussões temáticas para apreciação e deliberação do Conselho;
II - promover articulação com os movimentos sociais, órgãos e entidades promotoras de estudos, propostas e tecnologias relacionadas à Política Municipal de Desenvolvimento Urbano e respectivas políticas setoriais.
§1º O funcionamento e as respectivas atribuições de cada Comitê Técnico serão definidos no Regimento Interno do Conselho das Cidades do Município
§2º Poderão ser criados novos Comitês Técnicos e Grupos de Trabalho, em caráter permanente ou provisório.

Art.10. As reuniões do Conselho das Cidades poderão ser convocadas pelo seu Presidente ou por 20% (vinte por cento) dos seus membros, com representação mínima de 4 (quatro) segmentos.

Art.11. O Prefeito Municipal convocará e dará posse aos membros do Conselho das Cidades do Município, no prazo de 60 (sessenta) dias após a publicação da Lei de Criação do referido Conselho.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.12. O Conselho das Cidades do Município de Querência do Norte deverá aprovar seu Regimento Interno, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após sua instalação.

Art.13. Caberá à Secretaria de Desenvolvimento Econômico prover o apoio administrativo, técnico e financeiro e os meios necessários à execução dos trabalhos do Conselho das Cidades, exercendo as atribuições de Secretaria Executiva da referida instância.

Art.14. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta dos recursos constantes do orçamento do exercício, ficando o Poder Executivo autorizado a promover as alterações orçamentárias que se fizerem necessárias ao funcionamento do Conselho das Cidades.

Art.15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.16. Revogam-se as disposições em contrário.

Querência do Norte PR 12 de Março de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:95E503CE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI N°2.027/2025

LEI Nº2.027/2025.

SÚMULA**:** REGULAMENTA A LEI 069/2003 – INSTITUI NO REGIME JURÍDICO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO.

Autoria: Vereador Ricardo Paulino da Silva.

Faço saber que a Câmara Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, aprovou, e eu **ALEX SANDRO FERNANDES**, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ao servidor que durante o período de 5 (cinco) anos ininterruptos, não se afastar do exercício de suas funções é assegurado o direito à Licença Prêmio de 3 (três) meses, com remuneração integral.

Art. 2º - É vedada a interrupção da licença durante o período em que foi concedida.
Parágrafo 1º - Não se inclui, no prazo de licença prêmio, o período de férias regulamentares.
Parágrafo 2º - Não se concederá licença prêmio ao servidor que no período aquisitivo:
I – Sofrer penalidades disciplinares de suspensão;
II – Se afastar do cargo em virtude de:
Condenação a pena privativa de liberdade, por sentença criminal transitada em julgado;
Contar com mais de 5 (cinco) faltas injustificadas no período aquisitivo;
Parágrafo Único – As faltas injustificadas ao serviço que não excederem a quantidade máxima de 10 (dez) dias, retardarão a licença prevista neste artigo, na proporção de 1 (um) mês, para cada falta.
Parágrafo 3º - Para fazer jus a licença prêmio o servidor deverá apresentar requerimento, por escrito, à Presidência do Legislativo.

Art. 3º - A licença prêmio será usufruída em período contínuo ou poderá ser parcelada em atè 3 (três) períodos, conforme a conveniência da Administração Pública, devendo o referido parcelamento contar do ato de publicação da licença.

Art. 4º - Os períodos de licença prêmio já adquiridas e não gozadas pelo servidor serão convertidas integralmente em pecúnia, no

momento de sua aposentadoria, exoneração do serviço público ou quando a Administração negar o pedido de licença do servidor durante a atividade quando houver comprometimento da essencialidade do serviço público.
Parágrafo Único – Serão pagas em caráter indenizatório apenas as verbas de caráter permanente previstas em Lei.

Art. 5º - Aplica-se, em caráter suplementar as normas previstas no Regime Jurídico Único do Município de Querência do Norte, Estado do Paraná.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Querência do Norte PR 12 de Março de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA (Projeto de Lei nº 012/2025).
Considerando que a licença prêmio é um direito do servidor, após 5 (cinco) anos de serviços públicos ininterruptos;
Considerando que a Lei 069/2003 trata da matéria apenas superficialmente, destinando à mesma o Art. 192 que se limita a fixar o período de licença a que faz jus o servidor;
Considerando que o quadro de funcionários é restrito, havendo apenas um servidor para cada função;
Considerando o caráter da essencialidade e a necessidade da continuidade dos serviços públicos exercidos pelos integrantes do quadro de pessoal e o interesse público da não interrupção desses;
Considerando que a licença prêmio foi regulamentada na redação originária da Lei 8.112/90 por meio do Artigo 87, prevendo a possibilidade de três meses de licença após cada quinquênio ininterrupto de exercício. Preenchidos esses requisitos, o período de licença-prêmio se configura um direito adquirido incorporado ao patrimônio jurídico do servidor público;
Considerando que posteriormente, a licença-prêmio foi revogada e substituída pela licença para capacitação, a partir da Lei nº 9.527/1997. O Artigo 7º dessa legislação dispõe de duas possibilidades ao servidor público com saldo de licença-prêmio: usufruí-la ou utilizá-la para efeitos de contagem em dobro na aposentadoria. Segundo a redação deste Artigo, a conversão em pecúnia seria apenas para os casos de falecimento do servidor público;
Considerando que muitos servidores públicos preencheram os requisitos exigidos da licença-prêmio entre 1990 e 1996 – período de sua vigência – e não usufruíram, tampouco a utilizaram para fins de contagem em dobro quando da aposentadoria. Abre-se então a uma terceira possibilidade de discussão: a conversão do saldo não usufruído em pecúnia após a aposentadoria, sob fundamento de que o contrário se configuraria um enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública;
Considerando que partir disso, a conversão da licença-prêmio em pecúnia se torna objeto constante de demandas judiciais. Uma das principais controvérsias para a impossibilidade de sua conversão em pecúnia é a necessidade de comprovação ou interesse da Administração Pública para que o servidor público não pudesse gozá-la;
Considerando que o **Tema 635** do Supremo Tribunal Federal – STF, já possibilitava anteriormente ao servidor público inativo a conversão em pecúnia de direitos de natureza remuneratória. Todavia, recentemente houve importante avanço na discussão dessa controvérsia no Superior Tribunal de Justiça – STJ, que se alinhou ao anteriormente definido pelo STF. Esse entendimento ocorreu em sede de recurso repetitivo por meio do **Tema 1086**;
Considerando que segundo a tese agora firmada pelo STJ, a conversão em pecúnia da licença-prêmio independe de prévio requerimento administrativo, tampouco de prévia comprovação de que o servidor não gozou sob interesse da Administração Pública (presente a redação original do Art. 87, Parágrafo 2º, da Lei nº 8.112/1990, bem como a dicção do Art. 7º, da Lei nº 9.527/1997: (o servidor público, sob pena de enriquecimento ilícito da Administração e independentemente de prévio requerimento administrativo, faz jus à conversão em pecúnia de licença-prêmio por ele não fruída durante sua atividade funcional, nem contada em dobro para a aposentadoria;
Considerando também que se faz necessário salientar que o servidor fruindo da licença-prêmio estará recebendo, em pecúnia, mesmo não estando laborando em suas atividades funcionais, então, a conversão da licença-prêmio em pecúnia, não estaria causando prejuízos aos cofres públicos, nem mesmo a Administração estaria cometendo nenhuma prática ilícita e sim cumprindo com um direito do servidor.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:4E9B31A8

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI N°2.028/2025

LEI Nº 2.028/2025

SÚMULA: INSTITUI MULTA PARA PROPRIETÁRIOS DE TERRENOS BALDIOS EM ÁREAS URBANOS, NOS DISTRITOS E NOS PORTOS DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: Vereador Ricardo Paulino da Silva.

Faço saber que a Câmara Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, aprovou, e eu **ALEX SANDRO FERNANDES**, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Esta Lei institui multa para proprietários de terrenos baldios e sujos, em áreas urbanos, nos Distritos de Icatu e Porto Brasílio e nos Portos Floresta, Brasílio, 18, Natal, Felício, Novo e Jundiá, sujeitando-os a serem criadouros de mosquitos ou outros vetores transmissores de doenças e animais peçonhentos, como cobra e escorpião.

Art. 2º - O valor da multa será correspondente a 1% (um por cento) do valor venal do terreno.
Parágrafo 1º - Em caso de não pagamento e não manifestação do proprietário, o terreno poderá ir a leilão, em até 120 (cento e vinte) dias da autuação.
Parágrafo 2º - Caso a propriedade seja objeto de processo de inventário, todos os envolvidos deverão arcar com a limpeza da mesma.

Art. 3º - Caso o terreno baldio seja de propriedade estadual ou municipal, as autoridades locais deverão responder pelo mesmo, sob pena de processo administrativo por descaso com a saúde.

Art. 4º - Toda a arrecadação com as multas, serão revertidas em equipamentos e produtos para tratamento de doenças transmissíveis por mosquitos ou outros vetores que coloquem em risco a saúde e a incolumidade pública.

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal expedirá regulamentação para a fiel execução dessa Lei, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados de sua publicação, em conformidade com as demais legislações pertinentes.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Querência do Norte PR , 12 de Março de 2025.

Alex Sandro Fernandes
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA:

• Trata-se de proposição que visa instituir a multa para os proprietários de terrenos baldios que se encontram em situação de abandono, se tornando um grande foco do mosquito e outros vetores

transmissores de doenças, bem como de animais peçonhentos, tais como cobra, escorpião, caramujo e outros;
• A medida auxiliará o Município no combate à doenças, evitando assim grandes surtos que tem assolado a população querenciana;
• Valoriza, desta forma, a saúde da população e o trabalho dos nossos servidores;
• É uma forma de conscientizar a população acerca da importância da participação de toda a sociedade para a preservação da saúde pública, pois é necessário impor uma regra que, ao mesmo tempo em que fomenta uma atitude positiva para a sociedade, reverte os valores das multas aplicadas em ações essenciais para a prevenção contra doenças;
• Assim, conclamo os Nobres Pares a acatarem esse Projeto de Lei, de forma a contribuir para a erradicação dessas doenças que ainda são epidemias em nosso País.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:3443AB97

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI N°2.029/2025

LEI Nº 2.029/2025

Súmula: Dispõe sobre a denominação de estrada rural no município de Querência do Norte e dá outras providências.

Autoria: Vereador Antônio Leodi Sabot

Art. 1º - Faço saber que a Câmara Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, aprovou, e eu **ALEX SANDRO FERNANDES**, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Fica denominada de **"QN – Estrada Municipal Álvaro Canassa"** a via rural compreendida entre o Município de Querência do Norte até o Porto 18.
Art. 2º- A Administração Municipal providenciará a instalação de placas indicativas com a nova denominação da estrada, bem como sua divulgação para conhecimento da população.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte, 12 de Março de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:C1D726D9

RECURSOS HUMANOS
EXONERA SERVIDOR A PEDIDO

DECRETO Nº.077/2025

SÚMULA: Exonera Servidora a pedido.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica exonerada a pedido a Servidora **SOFIA NEVES DE BRITO BERGO,** portadora da Cédula de Identidade com RG nº 7.0**.**8-2 e do CPF nº.045.***.***-12, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social, exercendo o cargo de **ORIENTADOR SOCIAL**, a partir desta data.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte, PR, 24 de Fevereiro de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:F52E6A2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.323, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

LEI Nº 1.323, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Incluí o art. 104-A, na Seção IX – Da Licença Prêmio, do Capítulo III – Das Licenças, da Lei 419/1998, que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município e das Fundações Municipais, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Quitandinha faz saber que a Câmara Municipal de Quitandinha aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1° Acrescenta o art. 104-A, na Seção IX – Da Licença Prêmio, do Capítulo III – Das Licenças, da Lei 419/1998, com a seguinte redação:

Art. 104-A. *O servidor que tenha no momento de sua rescisão por exoneração e/ou aposentadoria do seu cargo, neste caso, mediante comprovação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, devidamente protocolado e conferido pelo departamento de pessoal, que tenha adquirido direito a licença(s) prêmio, sem o seu gozo, poderá requerer sua conversão em pecúnia, sendo o pagamento efetuado no ato da rescisão.*

Art. 2º A partir da publicação desta lei, com relação às demandas judiciais em andamento que versem acerca de licença prêmio vencidas, fica autorizado a Procuradoria Municipal a transacionar eventuais requerimentos, sendo o pagamento realizado observando o art. 100 da CRFB.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, em 12 de março de 2025.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E7FE06A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.324, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

LEI Nº 1.324, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Fixa os valores da bolsa auxílio aos estagiários nos órgãos da Administração Municipal e revoga a Lei nº 751, de 16 de fevereiro de 2009.

O Prefeito Municipal de Quitandinha faz saber que a Câmara Municipal de Quitandinha aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1° Ficam estabelecidos os seguintes critérios para as contratações de estagiários pela Prefeitura Municipal, de acordo com a legislação vigente:

I - Os estagiários estudantes do nível médio que cumprirão carga horária de 20 horas semanais, perceberão a título de bolsa auxílio R$281,24 (duzentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos) mais auxílio transporte no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais);

II - Os estagiários estudantes do ensino técnico profissionalizante que cumprirão a carga horária de 20 horas semanais, perceberão a titulo de bolsa auxílio o valor de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), mais auxílio transporte no valor de R$ 50,00(cinqüenta reais);

III - Os estagiários estudantes do ensino técnico profissionalizante que cumprirão a carga horária de 30 horas semanais, perceberão a título de bolsa auxílio o valor de R$ 562,50 (quinhentos e sessenta e dois reais e cinqüenta centavos), mais auxílio transporte no valor de R$ 50,00(cinqüenta reais);

IV - Os estagiários estudantes de nível superior que cumprirão a carga horária de 20 horas semanais, perceberão a titulo de bolsa auxílio o valor de R$581,24 (quinhentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos), mais auxílio transporte no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais);

V - Os estagiários estudantes de nível superior que cumprirão a carga horária de 30 horas semanais, perceberão a título de bolsa auxílio o valor de R$868,27 (oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e sete centavos), mais auxílio transporte no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais).

VI - Os estagiários estudantes de nível superior, que cursem pós-graduação, cumprirão carga horária semanal de trinta (30) horas, perceberão a título de bolsa-auxílio mensal o valor de R$ 1.980,25 (um mil, novecentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos), e auxílio mensal transporte no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais).

Art. 2º O número máximo de estagiários em relação ao quadro de pessoal não poderá ultrapassar o percentual de 20% (vinte por cento), devendo-se observar ainda o disposto no §4º do art. 17 da Lei Federal 11.788, de 25 de setembro de 2008 para os estagiários de nível superior, pós-graduação e médio profissional.

Art. 3º Os funcionários que deverão realizar a orientação e supervisão dos estagiários serão nomeados através de Decreto Municipal.

Art. 4º Ficam com a presente lei, convalidados os termos de compromisso de estágio que se encontram em vigência, devendo ocorrer apenas a alteração de valor a cada categoria.

Art. 5º O estagiário terá responsabilidade e carga horária definida em um termo de compromisso assinado entre ele, prefeitura e a instituição de ensino, para que passe a trabalhar e começar a desenvolver atividades relacionadas à sua área de formação, sendo que as disposições gerais serão geridas pela Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre estágio de estudantes.

Art. 6º Esta Lei entra vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 751, de 16 de fevereiro de 2009.

Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, em 12 de março de 2025.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:3F6121D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.325, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

LEI Nº 1.325, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Institui, no âmbito do Município de Quitandinha, o Programa de Transferência de Renda – nas condições que especifica.

O Prefeito Municipal de Quitandinha faz saber que a Câmara Municipal de Quitandinha aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º Institui, no âmbito do Município de Quitandinha, o Programa Municipal de Transferência de Renda de Quitandinha – PMTRQ, com a finalidade de contribuir com a segurança socioassistencial de sobrevivência e renda às famílias em situação de extrema vulnerabilidade econômica, por meio da concessão de benefício econômico mensal.
§ 1º Considera-se família em situação de extrema vulnerabilidade econômica, aquela com renda familiar mensal per capita caracterizada como extrema pobreza ou pobreza, nos termos do disposto no art. 19 do Decreto Federal nº 12.064, de 17 de junho de 2024, ainda que beneficiária do programa de transferência de renda federal - Programa Bolsa Família, previsto na Lei Federal nº 14.601, de 19 de junho de 2023, e que preencham os requisitos e condições previstas nesta lei.
§2º O Programa Municipal de Transferência de Renda de Quitandinha – PMTRQ terá como público prioritário famílias de baixa renda que possuam:
I – menores rendas;
II – entre os integrantes, pessoas com deficiência e idosos que não recebam o Benefício de Prestação Continuada (BPC-LOAS); e
III – maior número de membros, prioritariamente, crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência, respectivamente.
Art. 2º São objetivos do Programa Municipal de Transferência de Renda de Quitandinha – PMTRQ:
I - o enfrentamento à pobreza;
II - a erradicação da fome;
III - a segurança alimentar;
IV - a melhora da nutrição;
V - a promoção da agricultura sustentável;
VI - a aquisição de itens inerentes à dignidade humana e a reconstrução de sua autonomia; e
VII - a redução da desigualdade.
Art. 3º Para fins de participação do Programa Municipal de Transferência de Renda de Quitandinha (PMTRQ), além da comprovação de renda mensal *per capta* igual ou inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do salário mínimo vigente, as famílias deverão atender os seguintes requisitos:
I - a família e/ou núcleo familiar deve estar regularmente cadastrada no Cadastro de Programas Sociais CadÚnico e com cadastro devidamente atualizado;
II - comprovar residência no Município de Quitandinha, sendo cabível a comprovação mediante endereço residencial constante no Cadastro de Programas Sociais CadÚnico;
III - estar com calendário vacinal disponibilizado pelo SUS devidamente atualizado quando existentes crianças e adolescentes na família; e
IV - estar regularmente matriculadas no ensino regular as crianças e adolescentes de 06 a 15 anos de idade.
Art. 4º O benefício financeiro mensal de que trata o caput do art. 1º desta Lei será no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), limitado a um benefício por família.
§ 1º O cálculo da renda familiar deverá ser realizado na mesma forma e com as mesmas condicionantes previstas na Lei Orgânica da Assistência Social, para o recebimento do Benefício de Prestação Continuada (BPC) do Governo Federal.
§ 2º O benefício referido no "caput" deve ser pago diretamente em conta especificamente aberta para essa finalidade em instituição bancária oficial, ou, a critério da Administração Municipal, por meio de empresa de cartões magnéticos, com aceitação no mercado local, selecionada mediante o procedimento pertinente na forma da lei.
§ 3º A movimentação financeira do benefício referido no "caput" deste artigo deve ocorrer mediante a utilização de cartão magnético para compras, preferencialmente junto comércio local, sendo vedada a possibilidade de saque em espécie.
§ 4º Deverá o Poder Executivo Municipal, ao regulamentar a presente lei, estabelecer critérios objetivos para fomentar a utilização do benefício perante o comércio local.

Art. 5º As normas regulamentadoras e as instruções e/ou orientações regulares que se fizerem necessárias à aplicação ou execução desta Lei devem ser expedidas mediante atos do Poder Executivo Municipal.
Parágrafo único. O Poder Executivo fixará os limites do número de benefícios concedidos e os critérios para revisão do valor por meio de Decreto, observadas as dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual.
Art. 6º O Programa Municipal de Transferência de Renda de Quitandinha – PMTRQ será executado com recursos do:
I – Orçamento Público Municipal;
II – De Fundos de Amparo Social e à Infância e Adolescência, inclusive por meio de transferências de outras esferas da Federação; e
III - quaisquer outros recursos destinados à segurança socioassistencial de sobrevivência e renda às famílias em situação de vulnerabilidade econômica.
Parágrafo único. Ficam condicionadas as despesas decorrentes desta Lei às disponibilidades orçamentárias e financeiras estabelecidas nas leis orçamentárias anuais.
Art. 7º Cabe ao Poder Executivo Municipal promover as medidas necessárias para efetivação dos procedimentos orçamentários e financeiros decorrentes das providências resultantes da execução ou aplicação desta Lei, devendo, as respectivas despesas correrem à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento do Município para o mesmo Poder Executivo, que fica autorizado a abrir créditos especiais que se fizerem necessários.
Art. 8º Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social, com o auxílio dos demais órgãos e entidades municipais determinadas em regulamento, a coordenação e a gestão do Programa, em especial, planejar, implementar, coordenar, supervisionar e acompanhar o Programa de Transferência de Renda, bem como sua execução financeira, na forma da legislação vigente.
Art. 9º A concessão dos benefícios disciplinados nesta Lei tem caráter temporário e não gera direito adquirido, devendo a elegibilidade das famílias, para recebimento de tais benefícios, ser obrigatoriamente revista a cada noventa dias.
Art. 10 O Poder Executivo regulamentara esta Lei no prazo de sessenta dias.
Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Quitandinha, Paraná, em 12 de março de 2025.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A69EA12B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.326, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

LEI Nº 1.326, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

ALTERA O NÚMERO DE VAGAS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO PREVISTOS NA LEI 562, DE 20 DE JANEIRO DE 2003, DE MECÂNICO; MOTORISTA II; OPERADOR DE MÁQUINAS; PEDREIRO; TRATORISTA; ELETRICISTA; AUXILIAR ADMINISTRATIVO; TÉCNICO AGRÍCOLA; TÉCNICO EM ENFERMAGEM A; ADVOGADO; BIÓLOGO; MÉDICO VETERINÁRIO; PSICOLOGO E ALTERA O NÚMERO DE VAGAS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO PREVISTOS NA LEI N° 846, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010, DE PROFESSOR E DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quitandinha faz saber que a Câmara Municipal de Quitandinha aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º- Esta Lei altera o número de vagas de cargos públicos efetivos constantes do Anexo IV, da Tabela de Cargos Pertencentes ao Grupo Ocupacional Operacional, da Lei562, de 20 de janeiro de 2003, passando à seguir:

§1º O número de vagas do cargo público efetivo de Mecânico, passará de 07 (sete) para 10 (dez) vagas;

§2º O número de vagas do cargo público efetivo de Motorista II, passará de 67 (sessenta e sete) para 80 (oitenta) vagas;

§3º O número de vagas do cargo público efetivo de Operador de Máquinas passará de 24 (vinte e quatro) para 30 (trinta) vagas;

§4º O número de vagas do cargo público efetivo de Pedreiro passará de 11 (onze) para 15 (quinze) vagas;

§5º O número de vagas do cargo público efetivo de Tratorista passará de 8 (oito) para 10(dez) vagas;

§6º O número de vagas do cargo público efetivo de Eletricista, passará de 03 (três) para 06 (seis) vagas;

Art. 2º- Altera o número de vagas de cargos públicos efetivos constantes do Anexo V, da Tabela de Cargos Pertencentes ao Grupo Ocupacional Técnico, da Lei562, de 20 de janeiro de 2003, passando à seguir:

§1º O número de vagas do cargo público efetivo de Auxiliar Administrativo, passará de 35 (trinta e cinco) para 45 (quarenta e cinco) vagas;

§2º O número de vagas do cargo público efetivo de Técnico Agrícola passará de 3 (três) para 5 (cinco) vagas;

§3º O número de vagas do cargo público efetivo de Técnico em Enfermagem A, passará de 40 (quarenta) para 45 (quarenta e cinco) vagas;

Art. 3º- Altera o número de vagas de cargos públicos efetivos constantes do Anexo VI, da Tabela de Cargos Pertencentes ao Grupo Ocupacional Superior, da Lei562, de 20 de janeiro de 2003, passando à seguir:

§1º O número de vagas do cargo público efetivo de Advogado, passará de 03 (três) para 04 (quatro) vagas;

§2º O número de vagas do cargo público efetivo de Biólogo, passará de 02 (duas) para 04 (quatro) vagas;

§3º O número de vagas do cargo público efetivo de Médico Veterinário, passará de 1 (uma) para 2 (duas) vagas;

§4º O número de vagas do cargo público efetivo de Psicólogo passará de 5 (cinco) para 7 (sete) vagas;

Art. 4º- Altera o número de vagas de cargos públicos efetivos constantes do do Anexos IV, do Quadro de Cargos e Vagas, da Lei n° 846, de 14 de dezembro de 2010, passando à seguir:

§1º O número de vagas do cargo público efetivo de Professor Ensino Fundamental passará de 200 (duzentas) vagas para 220 (duzentos e vinte);

§2º O número de vagas do cargo público efetivo de Professor de Educação Infantil passará de 65 (sessenta e cinco) para 75 (setenta e cinco) vagas;

Art. 5º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, em 12 de março de 2025.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:19177B69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.327, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

LEI Nº 1.327, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Quitandinha e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quitandinha faz saber que a Câmara Municipal de Quitandinha aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei**:

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E GERAIS

Art. 1º Constitui objetivo principal da estrutura organizacional contribuir para que o Poder Executivo possa aprimorar a Administração Municipal em prol dos interesses da coletividade e do atendimento a sua finalidade última, o interesse público.
§ 1º Para alcançar o objetivo do *caput*, serão adotadas as seguintes metas para a Administração Municipal:
I - facilitar e simplificar o acesso dos munícipes aos serviços, inclusive mediante a adoção de ferramentas digitais, e equipamentos públicos municipais;
II - simplificar os processos administrativos ao mínimo considerado indispensável, evitando o excesso de burocracia e a tramitação desnecessária de documentos, assim como a incidência de controles desnecessários e meramente formais;
III - evitar a concentração de decisões nos níveis hierárquicos superiores, descentralizando administrativamente, de maneira que se aproximem dos fatos, situações e pessoas que se beneficiam destas;
IV - tornar ágil o atendimento aos munícipes, quanto ao cumprimento das exigências legais de qualquer ordem, promovendo a adequada orientação quanto aos procedimentos burocráticos;
V - promover a integração dos munícipes na vida político-administrativa do Município, a fim de possibilitar um contato direto com os anseios e as necessidades da comunidade, de modo a direcionar, objetivamente a atuação da Administração;
VI - elevar o nível de capacitação, a produtividade e a eficiência dos servidores públicos municipais, mediante a adoção de critérios rigorosos de admissão, treinamento, aperfeiçoamento e desenvolvimento;
VII - atualizar permanentemente os serviços e equipamentos, visando a modernização e a racionalização dos métodos de trabalho, com a finalidade de reduzir custos e ampliar a oferta de serviços com aprimoramento qualitativo.
§ 2º. Sempre que possível e aconselhável, a Administração Municipal recorrerá à execução indireta de obras, e serviços mediante contrato, concessão, permissão ou convênios com pessoas e entidades públicas ou particulares, de forma a evitar novos encargos permanentes e a ampliação desnecessária de seu quadro de servidores.
§ 3º. A Administração Municipal, além dos controles formais concernentes à obediência a preceitos legais e regulamentares deverá dispor de instrumentos de acompanhamento e avaliação de resultados da atuação dos seus diversos órgãos, agentes e servidores.
§ 4º. Os serviços municipais deverão ser permanentemente atualizados, visando assegurar a prevalência dos objetivos sociais e econômicos da ação municipal sobre as conveniências de natureza burocrática.
Art. 2º Na elaboração e execução de seus programas a Administração Municipal estabelecerá o critério de prioridades, segundo a essencialidade da obra ou serviço e o atendimento do interesse coletivo.
Parágrafo único. A Administração Municipal deverá promover a integração da comunidade na vida político-administrativa do Município, através de Conselhos Municipais e de Órgãos compostos de representantes de entidades locais com conhecimento da realidade Municipal.
Art. 3º Na esfera administrativa não se decidirá com base em valores jurídicos abstratos sem que sejam consideradas as consequências práticas da decisão, levando-se em conta a necessidade e a adequação da medida imposta ou da invalidade de ato, contrato, ajuste, processo ou norma administrativa, assim como as possíveis alterativas.
§ 1º A decisão que, na esfera administrativa decretar a invalidação de ato, contrato, ajuste, processo ou norma administrativa deverá indicar de modo expresso suas consequências jurídicas e administrativas.
§ 2º Quando for o caso, a decisão administrativa deverá indicar as condições para que a regularização ocorra de modo proporcional e equânime e sem prejuízo aos interesses gerais, não se podendo impor aos sujeitos atingidos ônus ou perdas que, em função das peculiaridades do caso, sejam anormais ou excessivos.
Art. 4º Na interpretação de normas sobre gestão pública, deverão considerados os obstáculos e as dificuldades reais do gestor e exigências das políticas públicas a seu cargo, sem prejuízo dos direitos dos administrados.
Parágrafo único. A decisão administrativa que estabelecer interpretação ou orientação nova sobre norma de conteúdo indeterminado, impondo novo dever ou novo condicionamento de direito, deverá prever regime de transição quando indispensável para que o novo dever ou condicionamento de direito seja cumprido de modo proporcional, equânime e eficiente e sem prejuízo aos interesses gerais.
Art. 5º Para eliminar irregularidade, incerteza jurídica ou situação contenciosa na aplicação do direito público, inclusive no caso de expedição de licença, a autoridade administrativa poderá, após oitiva do órgão jurídico e, quando for o caso, após realização de consulta pública, e presentes razões de relevante interesse geral, celebrar compromisso com os interessados, mediante Termo próprio, observada a legislação aplicável, o qual só produzirá efeitos a partir de sua publicação oficial.
Parágrafo único.O compromisso referido no**caput**deste artigo:
I – buscará solução jurídica proporcional, equânime, eficiente e compatível com os interesses gerais;
II – não poderá conferir desoneração permanente de dever ou condicionamento de direito reconhecidos por orientação geral;
III – deverá prever com clareza as obrigações das partes, o prazo para seu cumprimento e as sanções aplicáveis em caso de descumprimento.
Art. 6º.Em qualquer órgão ou Poder, a edição de atos normativos por autoridade administrativa, salvo os de mera organização interna, poderá ser precedida de consulta pública para manifestação de interessados, preferencialmente por meio eletrônico, a qual será considerada na decisão, embora não vinculativa.
Art. 7º. As autoridades públicas devem atuar para aumentar a segurança jurídica na aplicação das normas, inclusive por meio de regulamentos, súmulas administrativas e respostas a consultas.
Parágrafo único. Os instrumentos previstos no**caput**deste artigo terão caráter vinculante em relação ao órgão ou entidade a que se destinam, até ulterior revisão.

TÍTULO II
ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

CAPÍTULO I
ORGANIZAÇÃO BÁSICA

Art. 8º. Para desenvolver as suas atividades legais e constitucionais, o Município de Quitandinha disporá de unidades organizacionais da Administração Direta e Indireta, integradas segundo os setores de atividades relativas às metas e objetivos definidos nesta Lei, baseadas nas mais modernas práticas de Administração Pública e primando pela transparência, ética, eficiência e responsabilidade com os recursos públicos.
Art. 9º. A estrutura organizacional da Prefeitura do Município de Quitandinha fica constituída dos seguintes órgãos municipais, incluindo aqueles criados ou renomeados por esta lei:
I – Órgãos Colegiados de Consulta, Orientação e Deliberação;
II – Órgãos de Assessoramento Superior:
a) Gabinete do Prefeito;
a.1) Chefia do Gabinete
a.2) Assessoria Executiva, Técnica e Institucional;

b) Núcleo de Governança, Planejamento e Controle;
b.1) Coordenadoria de Governança e Planejamento;
b.2) Ouvidoria-geral do Município;
b.3) Controladoria-geral do Município;
b.4) Advocacia Municipal.

III – Órgãos de Administração Geral
a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação;
IV – Órgãos de Administração Específica
a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Emprego;
b) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Obras e Infraestrutura;
c) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Agricultura e Abastecimento;
d) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Assistência, Cidadania e Inclusão;
e) Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento para o Futuro;
f) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Regional e Comunitário; Cultura, Esporte e Turismo;
g) Secretaria Municipal de Desenvolvimento em Saúde e Bem-Estar; e
h) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental, Conservação e Sustentabilidade.

§ 1º A Administração Pública contará com a atuação dos Diversos Conselhos Municipais constituídos e com regulamentação em lei própria, sob supervisão finalística do Secretário Municipal com o qual guarde pertinência temática e do Chefe do Poder Executivo, devendo ser observada, necessariamente, as políticas públicas gerais estabelecidas pelo Governo Municipal.

§ 2º Os Órgãos de Assessoramento Superior dispostos nos itens alíneas "b.2", "b.3" e "b.4" da alínea "b", inciso II, do *caput* deste artigo, resguardada sua autonomia funcional e técnica, são administrativa e financeiramente hierarquicamente subordinados ao Chefe do Poder Executivo.

§ 3º Os Órgãos constantes do inciso II, alíneas "a" e "b" constituem a Administração Centralizada da Prefeitura Municipal de Quitandinha, hierarquicamente disposta e subordinada ao Chefe do Poder Executivo por linha direta, resguardada a autonomia funcional e técnica da Controladoria-Geral do Município e da Advocacia Municipal.

Art. 10. A estrutura organizacional e funcional administrativa básica obedecerá ao seguinte escalonamento hierárquico:
I – Secretaria e Assessoria;
II – Gerência Executiva;
III – Direção-Geral de Departamentos; e
IV – Direção de Departamento.

Parágrafo único. Compete privativamente ao Chefe do Poder Executivo, por ato próprio, complementar a estrutura organizacional da administração pública estabelecida por esta lei, mediante a instituição de órgãos em nível inferior ao de Departamento, desde que não acarrete aumento de despesas.

Art.11. Para os fins dos incisos do *caput* do art. 12, são:
I – Secretários Municipais: Auxiliares diretos e imediatos do Prefeito, exercendo suas atribuições constitucionais, legais e regulamentares, com o apoio dos servidores públicos titulares de cargos efetivos, de cargos em comissão/funções gratificadas a eles subordinados direta ou indiretamente;
II – Assessores: prestam assessoramento abrangente, inclusive jurídico e de planejamento, ao Prefeito e aos Secretários;
III – Gerentes Executivos: Auxiliares diretos e imediatos dos Secretários, exercendo função de gerência executiva;
IV – Diretores-Gerais de Departamento: Coordenam a atuação dos Diretores de Departamento em suas respectivas atividades operacionais, proporcionando uniformidade de atuação e maior controle na observância das diretrizes estabelecidas pelo Secretário Municipal; e
V – Diretores de Departamento: Auxiliam diretamente o Secretário e o Diretor Geral na coordenação das atividades operacionais de cada Secretaria, com enfoque em sua execução.

CAPÍTULO II
ÓRGÃOS DE ASSESSORIA SUPERIOR

Seção I
Gabinete Do Prefeito

Art. 12.O Gabinete do Prefeito é o órgão de assistência direta e imediata ao Prefeito Municipal encarregado de assistir ao prefeito em suas relações com os munícipes ou com autoridades, no âmbito municipal, estadual ou federal, dando suporte de informações político-administrativas.

Parágrafo único. O Gabinete do Prefeito é composto pela seguinte estrutura de Assessoramento Superior:
I – Chefia do Gabinete; e
II – Assessoria Executiva, Tecnica e Institucional.

Subseção I
Chefia de Gabinete

Art. 13. Compete à Chefia de Gabinete, a ser exercida pelo(a) ocupante do cargo de Chefe do Gabinete, a distribuição das tarefas do Prefeito e Vice-Prefeito, inclusive suas assessorias, bem como:
I – a organização e controle da agenda do Prefeito, inclusive em relação aos Secretários Municipais e equivalentes;
II - a representação social e política do Prefeito;
III - o relacionamento político-administrativo com os munícipes, órgãos e entidades públicas e privadas, associações de classe e Legislativo Municipal, bem como com os Poderes Executivo e Legislativo, Estaduais e Federais;
IV - o relacionamento com a Câmara Municipal;
V - a coordenação das atividades das Assessorias do Prefeito;
VI - o empenho, a liquidação e o ordenamento de pagamento das despesas afetas à Secretaria;
VII - a execução de outras atividades afetas ao Gabinete do Prefeito e que sejam por ele determinadas.

Subseção II
Assessoria Executiva, Técnica e Institucional do Gabinete

Art. 14. A Assessoria Executiva, Técnica e Institucional do Gabinete do Prefeito os seguintes órgãos:
I – Assessoria Executiva, a ser exercida por ocupante do cargo de Secretário Executivo; e
II – Assessoria Jurídica, a ser exercida por ocupante do cargo de Assessor-Jurídico do Gabinete do Prefeito; e
III – Assessoria de Comunicação, a ser exercida por ocupante do cargo de "Assessor(a) de Imprensa".

§ 1º Compete à Assessoria Executiva do Gabinete do Prefeito:
I – a assessoria pessoal Prefeito em todas as atividades administrativas internas e externas;
II – o atendimento, o gerenciamento e a organização das atividades direcionadas ao Gabinete e ao Prefeito;
III – a administração da agenda pessoal do Prefeito;
IV – a administração das pendências e retornos de contatos telefônicos e/ou eletrônicos do Prefeito;
V – a recepção de pessoas, munícipes e autoridades em vista ao Gabinete do Prefeito;
V - a assistência pessoal do Prefeito condução de reuniões ou audiências;
VI – a definição e execução da logística necessária aos deslocamentos do Prefeito;
VII – a tramitação de protocolos, eletrônicos ou físicos, direcionados ao Prefeito;
VIII – receber, controlar, triar, destinar, registrar e protocolar correspondência e correspondência eletrônica (e-mail);
IX – estruturar e organizar eventos;
X – dar assistência à Chefia do Gabinete do Prefeito para o desempenho de suas atribuições; e
XI - a execução de outras atividades afetas ao Gabinete do Prefeito e que sejam por ele determinadas

§ 2º Compete à Assessoria Jurídica do Gabinete do Prefeito:
I – Prestar consultoria e assessoramento jurídico ao Prefeito, mediante a elaboração de Minutas e Pareceres, nos assuntos relacionados aos aspectos internos da gestão pública;
II – Representar o Prefeito junto à Advocacia do Município e/ou outros órgãos de controle;
III – Emitir parecer jurídico complementar nos procedimentos administrativos de competência do Prefeito, inclusive em sede

recursal, independentemente e sem prejuízo da atuação e da autonomia técnica-funcional do órgão da Advocacia do Município;
IV – Assessorar diretamente o Gabinete do Prefeito, em todo e qualquer assunto jurídico relevante inserido no âmbito de sua competência;
V – A execução de outras atribuições afetas ao Gabinete do Prefeito, sob o ponto de vista jurídico, e que por ele sejam determinadas; e
VI - o desenvolvimento e o acompanhamento dos objetivos, metas e ações do Planejamento Estratégico de Governo que estejam relacionados à Chefia do Gabinete.
§ 3º Compete à Assessoria de Imprensa do Gabinete do Prefeito:
I – assessorar, em âmbito público-administrativo, em matéria de divulgação e comunicação na mídia local e regional;
II - planejar, coordenar e executar a política de comunicação social, em consonância com as diretrizes definidas pelo Prefeito e sua Assessoria de Gabinete;
III - elaborar planos de comunicação para as ações, zelando pela eficiência na transmissão da informação;
IV - planejar, promover e coordenar, em conjunto com as demais unidades, a comunicação interna do Gabinete, buscando a integração cooperativa entre as áreas;
V – a interação com os setores de comunicação dos órgãos vinculados;
VI – a assessoraria do Prefeito e os demais dirigentes das Secretarias no relacionamento com os órgãos de comunicação;
VII - a elaboração de material informativo, reportagens e artigos de interesse da Administração Pública Municipal, para divulgação interna e externa; e
VIII - outras atribuições não descritas afetas direta ou indiretamente ao exercício da competência, conforme determinação do Prefeito.

Seção II
Do Núcleo de Governança, Planejamento e Controle

Art. 15.O núcleo de Governança, Planejamento e Controle, cujo objetivo é o aperfeiçoamento e implantação de boas práticas com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade, mediante avaliação, direcionamento e monitoração constante da gestão, é composto pelos seguintes órgãos:
I – Coordenadoria de Governança e Planejamento, a ser exercida por ocupante do Cargo de Gerente Executivo, que fará as vezes de Chefe de *Compliance* ou Corregedor-Geral;
II – Ouvidoria-Geral do Município, a ser exercida por Ocupante do Cargo de Ouvidor-Geral do Município;
III – Controladoria-Geral do Município, a ser exercida por ocupante do cargo de Controlador Interno;
IV – Advocacia Municipal, a ser exercida por servidores públicos detentores do cargo de Advogados do Município.
Art. 16. A organização, as atribuições e as competências da Ouvidoria-Geral do Município, da Controladoria-Geral do Município e da Advocacia Municipal são estabelecidas em Leis Municipais própria, garantidas aos seus integrantes a necessária autonomia técnica-funcional.
Art. 17. Compete à Coordenadoria de Governança e Planejamento, por meio de estudos e pesquisas na área de desenvolvimento institucional e funcionamento orgânico, o planejamento administrativo e governamental, promovendo a adoção de boas práticas de gestão, eficiência e governança, em especial para:
I - coordenar, supervisionar, planejar e auxiliar na elaboração das diretrizes do Prefeito Municipal, visando o desenvolvimento municipal e regional, fomentando políticas de aperfeiçoamento e de governança, assessorando-o diretamente;
II - coordenar e supervisionar ações, monitorando resultados e fomentando políticas de mudança na área de planejamento estratégico, sobretudo assessorando diretamente o Prefeito Municipal;
III - coordenar, supervisionar e controlar o cumprimento das diretrizes delineadas pelo Prefeito, monitorando resultados e assessorando-o na consecução dos objetivos propostos;
IV – estabelecer diálogo permanente junto aos demais órgãos componentes do Núcleo de Governança, Planejamento e Desenvolvimento;
V – assessorar diretamente o Prefeito Municipal, definindo diretrizes, planejando e articulando ações que permitam implementar um canal de diálogo com os diversos segmentos da sociedade, em busca de soluções para os problemas da coletividade, em vistas ao desenvolvimento;
VI – coordenar a atuação conjunta dos demais órgãos da administração pública municipal na concretização de políticas públicas com vistas ao desenvolvimento municipal e regional;
VII - outras atribuições não descritas afetas direta ou indiretamente ao exercício da competência, conforme determinação do Prefeito.
Parágrafo único. São, também, atribuições da Coordenadoria de Governança e Planejamento:
I - fiscalização do cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e a execução dos programas orçamentários;
II - acompanhamento da gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município e das entidades da Administração Indireta, em apoio ao exercício do controle externo do Poder Legislativo;
III - atuação preventiva, concomitante e posteriormente aos atos administrativos, visando detectar irregularidades, erros ou falhas, por meio de auditorias comuns, de caráter contínuo, rotineiro e sistemático, previamente programadas, ou em caráter especial ou extraordinário, para apurar denúncias ou suspeitas, segundo os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, eficiência e economicidade;
IV - administração das informações e dados fornecidos pelas Secretarias Municipais no Portal da Transparência;
V - desempenho de todos os atos necessários ao bom e eficaz funcionamento do Controle Interno, visando ao cumprimento de suas finalidades;
VI - implantar o Programa de Integridade, com normas de condutas, procedimentos e ações com o objetivo de prevenir, detectar, sanar, remediar e punir desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública Municipal, elevando a confiança da sociedade na Gestão;
VII - desenvolver e implantar mecanismos e procedimentos internos de auditoria interna, correição, ouvidoria, transparência e prevenção à corrupção, bem como o incentivo à denúncia de irregularidades;
VIII - elaborar e realizar procedimentos específicos para prevenir fraudes e ilícitos no âmbito de processos licitatórios, na execução de contratos administrativos ou em qualquer interação com o setor público, ainda que intermediada por terceiros, tal como pagamento de tributos, sujeição a fiscalizações, ou obtenção de autorizações, licenças, permissões e certidões;
IX – elaborar e realizar procedimentos que assegurem a pronta interrupção de irregularidades ou infrações detectadas e a tempestiva remediação dos danos gerados;
X - coordenar as atividades de auditoria, ouvidoria, corregedoria e controle interno do Município; e
XI - elaborar procedimentos que assegurem a pronta interrupção de irregularidades ou infrações detectadas e a tempestiva remediação dos danos gerados;

CAPÍTULO III
ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Seção única
Da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Art. 18. A Secretaria de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação é órgão de administração geral que tem por finalidade acompanhar o funcionamento e a organização dos serviços administrativos da Prefeitura, promovendo a execução de medidas para o seu aprimoramento; executar a política econômica e financeira do município, controlando e efetuando a escrituração contábil da Prefeitura.
Parágrafo único. A Secretaria de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação é assim estruturada:
I – Gabinete do Secretário, composto por:
a) Gerência Executiva;
b) Assessoria de Gabinete.
II – Diretoria-Geral de Departamentos, integrada pelos:
a) Departamento de Administração;
b) Departamento de Tributação, Fiscalização e Receitas;
c) Departamento de Desenvolvimento Humano e Pessoal;
d) Departamento de Materiais e Patrimônio; e

e) Departamento de Projetos Especiais e Inovação.
Art. 19. Os serviços referentes à fiscalização, lançamento, arrecadação de tributos terão precedência sobre todos os demais serviços da Administração Pública Municipal, em razão que terão preferência para o uso de recursos materiais e humanos, equipamentos e veículos.

CAPÍTULO IV
ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA

Seção I
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Obras e Infraestrutura

Art. 20. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Obras e Infraestrutura é órgão de administração que tem por finalidade o planejamento, operacionalização e gerenciamento urbano, com colaboração com os demais órgãos da administração, visando o desenvolvimento harmônico do Município de Quitandinha.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Obras e Infraestrutura é assim estruturada:
I – Gabinete do Secretário, composto por:
a) Gerência Executiva;
b) Assessoria de Gabinete.
II – Diretoria-Geral de Departamentos, integrada pelos:
a) Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
b) Departamento de Engenharia;
c) Departamento de Serviços Urbanos
d) Departamento de Manutenção, Limpeza e Conservação.

Seção II
Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento para o Futuro

Art. 21. A Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento para o Futuro é órgão de administração que tem por finalidade o planejamento municipal de educação em consonância com os critérios do planejamento nacional e estadual, mantendo rede escolar que atenda às necessidades locais, promovendo, ainda, a inclusão.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento para o Futuro é assim estruturada:
I – Gabinete do Secretário, composto por:
a) Gerência Executiva;
b) Assessoria de Gabinete.

II – Diretoria-Geral de Departamentos, integrada pelos:
a) Departamento de Educação;
b) Departamento de Documentação Escolar;
c) Departamento de Estoque e Saúde Nutricional;
d) Departamento de Educação Integrada e Empreendedorismo.
III – Diretoria de Frota e Transporte Escolar.

Seção III
Secretaria Municipal de Desenvolvimento em Saúde e Bem-Estar

Art. 22. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento em Saúde e Bem-Estar é órgão de administração que tem por finalidade o planejamento e manutenção da Saúde Pública no Município de Quitandinha através de medidas de Assistência e Vigilância à Saúde, através de programas de assistência médico-odontológicos e programas de promoção à saúde.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento em Saúde e Bem-Estar é assim estruturada:
I – Gabinete do Secretário, composto por:
a) Gerência Executiva;
b) Assessoria de Gabinete.
II – Diretoria-Geral de Departamentos, integrada pelos:
a) Departamento de Apoio Operacional à Saúde;
b) Departamento de Saúde Comunitária;
c) Departamento de Assistência à Saúde;
d) Departamento de Administração e Programas de Saúde;
e) Departamento de Vigilância à Saúde;
III – Diretoria de Frota e Transporte Escolar.

Seção IV
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Assistência, Cidadania e Inclusão

Art. 23. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Assistência, Cidadania e Inclusão é órgão de administração que tem por finalidade assistir a crianças e adolescentes, programar e orientar projetos junto a entidades assistenciais do município, atender as necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária e nos casos de calamidade pública, promover a inclusão e o respeito à diversidade.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Assistência, Cidadania e Inclusão é assim estruturada:
I – Gabinete do Secretário, composto por:
a) Gerência Executiva;
b) Assessoria de Gabinete.
II – Diretoria-Geral de Departamentos, integrada pelos:
a) Departamento de Ação Social;
b) Departamento de Assuntos da Criança;
c) Departamento de Apoio Operacional à Ação Social;
d) Departamento de Assistência Comunitária e Familiar;
e) Departamento de Defesa Civil e Cidadania;
f) Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor;
g) Casa de Passagem.

Seção V
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Emprego

Art. 24. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Emprego é órgão de administração que tem por finalidade formular, planejar e implementar política de fomento econômico do município, buscando atrair iniciativas industriais, comerciais, bem como adoção de estratégias em vistas ao incremento da empregabilidade.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Emprego é assim estruturada:
I – Gabinete do Secretário, composto por:
a) Assessoria de Gabinete.
II – Diretoria-Geral de Departamentos, integrada pelos:
a) Departamento de Industria; e
b) Departamento de Comercio e Serviços.

Seção VI
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Agricultura e Abastecimento

Art. 25. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Agricultura e Abastecimento é órgão de administração que tem por finalidade promover o plano de desenvolvimento rural de modo a garantir que sejam prestadas as orientações e assistências aos agricultores/e ou pecuaristas em seus problemas decorrentes do processo de produção; desenvolver programas e mecanismos de racionalização do uso do solo, subsolo, de água e do ar.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Agricultura e Abastecimento é assim estruturada:
I – Gabinete do Secretário, composto por:
a) Gerência Executiva;
b) Assessoria de Gabinete.
II – Diretoria-Geral de Departamentos, integrada pelos:
a) Departamento de Desenvolvimento Rural;
b) Departamento de Agricultura;
c) Departamento de Associativismo e Assuntos Comunitário

Seção V
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental, Conservação e Sustentabilidade

Art. 26. A Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável responsável pela formulação, aprovação, execução, avaliação e atualização da Política Municipal de Meio Ambiente, análise e acompanhamento de ações setoriais que causem impacto ao meio ambiente, articulando e coordenando os

planos e atividades relacionados à área ambiental em nível municipal, competindo-lhe ainda:
I - estabelecer e propor normas, diretrizes e padrões de proteção ambiental por meio de instrumentos legais;
II - assessorar os órgãos da administração municipal na elaboração e revisão do planejamento urbano, tendo a proteção e manutenção da qualidade ambiental como referência norteadora;
III - incentivar, colaborar, participar de estudos e planos de ações de interesse ambiental em nível federal, estadual e metropolitano, por meio de ações comuns, convênios e consórcios;
IV - executar o licenciamento, monitoramento e a fiscalização ambiental de toda e qualquer atividade potencial ou efetivamente poluidora, ou utilizadora de recursos naturais ou que pela sua implantação, operação ou desativação, que direta ou indiretamente, possa, sob qualquer forma causar degradação ao meio ambiente, respeitadas as competências da União e do Estado;
V - exercer o poder de polícia administrativa na defesa do meio ambiente contra qualquer forma de degradação ou poluição ambiental;
VI - promover a conservação da flora por meio da proteção de árvores isoladas ou maciços florestais em especial àqueles considerados relevantes;
VIII - estabelecer um processo permanente de educação ambiental, em nível formal e não formal, promovendo a difusão de informações, sensibilização e conscientização da população;
IX - estimular a participação comunitária no planejamento, execução e vigilância das atividades que visem à proteção, recuperação ou melhoria da qualidade ambiental;
X - desenvolver e apoiar projetos de investigação científica e programas de proteção da biodiversidade e da geodiversidade urbana;
XI - incentivar a segregação dos resíduos na fonte, bem como incentivar a redução, a reutilização e reciclagem por parte de todos os envolvidos na cadeia produtiva;
XII - incentivar e participar de ações que promovam os princípios da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;
XIII - incentivar as cooperativas e associações, os setores de serviços, comerciais e industriais a ampliarem a oferta de produtos e serviços sustentáveis;
XIV - exercer o controle e a fiscalização do gerenciamento dos resíduos sólidos, em especial da etapa da destinação final, provenientes de pessoas físicas e jurídicas, do setor público e privado, que não se enquadram no atendimento de competência da limpeza municipal urbana;
X – outras atribuições correlatas destinadas à implementação da proteção ambiental e do desenvolvimento sustentável.
Parágrafo único. Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável é assim estruturada:
I – Gabinete do Secretário, composto por:
a) Assessoria de Gabinete.
II – Diretoria-Geral de Departamentos, integrada pelos:
a) Departamento de Meio Ambiente e Conservação; e
b) Departamento de Assuntos da Comunidade e Gestão de Recursos Naturais.

Seção VI
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Comunitário, Cultura, Esporte e Turismo

Art. 27. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Comunitário, Cultura, Esporte e Turismo, é órgão de administração que tem por finalidade a promoção do desenvolvimento comunitário, mediante o fomento e execução de projetos e atividades relacionadas à cultura e ao turismo, em consonância com os critérios do planejamento nacional, estadual e regional, no que se inclui a captação de recursos e na estruturação de projetos de interesse da população, assim como ao esporte e lazer, em consonância com os critérios do planejamento nacional, estadual e regional, no que se inclui a captação de recursos, promovendo programas recreativos, de lazer e esportivos de interesse da população.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Comunitário, Cultura, Esporte e Turismo é assim estruturada:
I – Gabinete do Secretário, composto por:
a) Gerência Executiva;
b) Assessoria de Gabinete.
II – Diretoria-Geral de Departamentos, integrada pelos:
a) Departamento de Turismo;
b) Departamento de Cultura; e
c) Departamento de Esportes.
Art. 28.Fica o Prefeito Municipal autorizado a complementar a estrutura Administrativa, por instrumento próprio, instituindo os órgãos de nível hierárquico igual ou inferior ao de Departamento, desde que não represente aumento de gastos.
§ 1º. A implementação de estruturas complementares não enseja a criação de cargo em comissão ou função gratificada não previstos em Lei.
§ 2º Fica o Prefeito Municipal autorizado a adequar o Orçamento do Município, tendo em vista as alterações introduzidas por esta Lei, respeitada a legislação aplicável.
Art. 29. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais 1288/2023 e 561/2003.
Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, em 12 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito,

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:45CC7904

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.329, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

LEI Nº 1.329, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Altera Anexo IX, da Lei n° 563, de 20/01/2003, para acrescentar classes à tabela dos cargos efetivos, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Quitandinha faz saber que a Câmara Municipal de Quitandinha aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1° Fica alterado o Anexo IX - Tabelas de Progressão de Classes e Níveis da Lei n° 563, de 20 de janeiro de 2003, no que se refere às classes, acrescentando as letras, K, L, M, N e O.

Art. 2º O disposto no Art. 21 da Lei n° 563, de 20/01/2003, passará a ter a seguinte redação:

Art. 21. *O avanço de um nível de vencimento para outro dar-se-á dentro das condições do Plano de Carreira, através de progressão vertical e horizontal, divididas em 7 Níveis, de I a VII - e 15 Classes - de A a O, respectivamente.*

Art. 3º Acrescenta incisos ao Artigo 24 da Lei 563/2003, que passa a viger com a seguinte redação:

Art. 24....
I *-.....*
...
XI *- Classe K - servidor da classe "J" que por 3 (três) anos consecutivos obtenha conceito "A" em sua avaliação de desempenho ou comprove 200 (duzentas) horas de cursos de aperfeiçoamento profissional, prevalecendo o que ocorrer primeiro;*
XII *- Classe L - servidor da classe "K" que por 3 (três) anos consecutivos obtenha conceito "A" em sua avaliação de desempenho ou comprove 200 (duzentas) horas de cursos de aperfeiçoamento profissional, prevalecendo o que ocorrer primeiro;*
XIII *- Classe M - servidor da classe "L" que por 3 (três) anos consecutivos obtenha conceito "A" em sua avaliação de desempenho ou comprove 200 (duzentas) horas de cursos de aperfeiçoamento profissional, prevalecendo o que ocorrer primeiro;*
XIV*- Classe N - servidor da classe "M" que por 3 (três) anos consecutivos obtenha conceito "A" em sua avaliação de desempenho*

ou comprove 200 (duzentas) horas de cursos de aperfeiçoamento profissional, prevalecendo o que ocorrer primeiro;
***XV** - Classe O - servidor da classe "N" que por 3 (três) anos consecutivos obtenha conceito "A" em sua avaliação de desempenho ou comprove 200 (duzentas) horas de cursos de aperfeiçoamento profissional, prevalecendo o que ocorrer primeiro.*

Art. 4º Com a instituição das classes deverão os servidores que se encontram sem avanço, avançarem as classes correspondentes conforme pedido individual, observados os respectivos pedidos de datas de aquisição do direito ao avanço, fazendo jus ao respectivo valor mensal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, em 12 de março de 2025.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:2D290919

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 4º ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 014/2021 DE CONFORMIDADE COM PREGÃO ELETRÔNICO 04/2021.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR
CONTRATADA: ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA – EPP CNPJ Nº 04.486.774/0001-25
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO RECARGAS FUTURAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE.
DATA DO ADITIVO: 06/03/2025
VIGÊNCIA DO ADITIVO: Até 15 de março de 2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 07 de março de 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rose Silva Moreira Mourão
Código Identificador:8AFE2F12

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2025 CMDCA

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação do recurso da Deliberação nº 047/2022 – CEDCA – Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de Idade – Primeira Infância.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, reuniu-se extraordinariamente no dia 12 de março de 2025, Ata nº 003/2025, no uso de suas atribuições e considerando a Lei Municipal nº 597/06/2015 de 02 de abril de 2015;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a **reprogramação do saldo** apurado em 31/12/2024 para o exercício de 2025, da Deliberação 047/2022 – CEDCA/PR – para Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância.
Art. 2º- Justificar saldo em conta em relação ao valor do repasse, devido a dificuldades na utilização do recurso estadual repassados para execução das ações previstas, conforme justificativa apresentada pela gestão municipal.
Art. 3º - O Conselho Municipal declara ciência e concorda com os documentos apresentados.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rancho Alegre D'Oeste, 12 de março de 2025.

JANAÍNA LETÍCIA DA SILVA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Vanessa Rayane Macedo da Cruz Ferreira
Código Identificador:83E5AA05

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2025 CMDCA

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação do recurso da Deliberação nº 078/2022 – CEDCA – Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e Adolesceste, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, reuniu-se extraordinariamente no dia 12 de março de 2025, Ata nº 003/2025, no uso de suas atribuições e considerando a Lei Municipal nº 597/06/2015 de 02 de abril de 2015;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a **reprogramação do saldo** apurado em 31/12/2024 para o exercício de 2025, da Deliberação nº 078/2022 – CEDCA – Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e Adolesceste, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima.
Art. 2º- Justificar saldo em conta em relação ao valor do repasse, devido a dificuldades na utilização do recurso estadual repassados para execução das ações previstas, conforme justificativa apresentada pela gestão municipal.
Art. 3º - O Conselho Municipal declara ciência e concorda com os documentos apresentados.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rancho Alegre D'Oeste, 12 de março de 2025.

JANAÍNA LETÍCIA DA SILVA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Vanessa Rayane Macedo da Cruz Ferreira
Código Identificador:5C147FF7

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 004/2025 CMDCA

SÚMULA: APROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA DELIBERAÇÃO 047/2022 CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, reuniu-se extraordinariamente no dia 12 de março de 2025, Ata nº 003/2025, no uso de suas atribuições e considerando a Lei Municipal nº 597/06/2015 de 02 de abril de 2015;

R E S O L V E:
Art. 1º - Aprovar a prestação de contas da Deliberação 047/2022 – CEDCA/PR – para

Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância - referente ao 2º semestre de 2024.
Art. 2º- O recurso inerente ao plano de ação não foi executado, está aplicado em conta específica, gerando juros em aplicação financeira, conforme demonstra os extratos e justificativa da gestão municipal.
Art. 3º - O Conselho Municipal declara ciência e concorda com os documentos apresentados.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rancho Alegre D'Oeste, 12 de março de 2025.

JANAÍNA LETÍCIA DA SILVA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Vanessa Rayane Macedo da Cruz Ferreira
Código Identificador:D5A954B9

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 005/2025 CMDCA

SÚMULA: APROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA DELIBERAÇÃO 078/2022 CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, reuniu-se extraordinariamente no dia 12 de março de 2025, Ata nº 003/2025, no uso de suas atribuições e considerando a Lei Municipal nº 597/06/2015 de 02 de abril de 2015;
R E S O L V E:
Art. 1º - Aprovar a prestação de contas da Deliberação 078/2022 – CEDCA/PR –Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima – referente ao 2º semestre de 2024.
Art. 2º- O recurso inerente ao plano de ação não foi executado, está aplicado em conta específica, gerando juros em aplicação financeira, conforme demonstra os extratos e justificativa da gestão municipal.
Art. 3º - O Conselho Municipal declara ciência e concorda com os documentos apresentados.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rancho Alegre D'Oeste, 12 de março de 2025.

JANAÍNA LETÍCIA DA SILVA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Vanessa Rayane Macedo da Cruz Ferreira
Código Identificador:C59BD39E

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 006/2025 CMDCA

SÚMULA: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DA DELIBERAÇÃO 062/2016-CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, reuniu-se extraordinariamente no dia 12 de março de 2025, Ata nº 003/2025, no uso de suas atribuições e considerando a Lei Municipal nº 597/06/2015 de 02 de abril de 2015;

R E S O L V E:
Art. 1º - Aprovar a **Prestação de Contas Final** da Deliberação 062/2016 CEDCA/PR, referente ao Incentivo financeiro com a finalidade da oferta e o aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, do período de 01/07/2024 a 13/12/2024.
Art. 2º - O Conselho Municipal Declara ciência e concorda com os documentos apresentados.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rancho Alegre D'Oeste, 12 de março de 2025.

JANAÍNA LETÍCIA DA SILVA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Vanessa Rayane Macedo da Cruz Ferreira
Código Identificador:A56E0983

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 007/2025 CMDCA

SÚMULA: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DA DELIBERAÇÃO 038/2021-CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, reuniu-se extraordinariamente no dia 12 de março de 2025, Ata nº 003/2025, no uso de suas atribuições e considerando a Lei Municipal nº 597/06/2015 de 02 de abril de 2015;
R E S O L V E:
Art. 1º - Aprovar a **Prestação de Contas Final** da Deliberação 038/2021 CEDCA/PR, referente ao Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, do período de 01/07/2024 a 13/12/2024.
Art. 2º - O Conselho Municipal Declara ciência e concorda com os documentos apresentados.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rancho Alegre D'Oeste, 12 de março de 2025.

JANAÍNA LETÍCIA DA SILVA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Vanessa Rayane Macedo da Cruz Ferreira
Código Identificador:D14F7362

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
PORTARIA Nº 012/09/2025

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D´OESTE**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno desta casa, considerando a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021:

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação nº 01/2024, firmado entre os Poderes Legislativo e Executivo de Rancho Alegre D´Oeste;

CONSIDERANDO que a Câmara municipal de Rancho Alegre D´Oeste não possui quantidade suficiente de servidores permanentes, de modo a garantir que os atos praticados no procedimento de compras sejam realizados por agentes distintos,

CONSIDERANDO que a atuação do mesmo agente na função de Gestor e Fiscal de contrato não resulta em prejuízo para o desempenho das funções, uma vez que o quantitativo de itens solicitados para compra corresponde a objeto de uso comum dentre todos os servidores que atuam junto a Câmara, não havendo divisão de local de trabalho que implique no recebimento do objeto em local distinto a sede da Câmara, possibilitando que a fiscalização seja realizada de modo contínuo ou permanente por todos os servidores desta Casa, decide regulamentar que:

Art. 1º. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pelo órgão legislativo para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

Art. 2º. O conjunto de atividades de que trata o artigo anterior compete ao gestor de contratos, auxiliado pela fiscalização técnica e administrativa, nos seguintes termos:

I – compete ao Gestor de Contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao Departamento Administrativo para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

II – compete ao Fiscal Técnico o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o artigo 4º;

III – compete ao Fiscal Administrativo o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

Art. 3º. A indicação do gestor, fiscal e seus substitutos caberá ao setor e requisitante dos serviços ou poderá ser estabelecida em normativo próprio do órgão legislativo, de acordo com o funcionamento de seus processos de trabalho e sua estrutura organizacional e administrativa.

§ 1º. Na indicação do agente público a autoridade competente deverá considerar a compatibilidade com as atribuições do cargo e a complexidade da fiscalização, bem como o quantitativo de contratos por servidor e a capacidade do agente para o desempenho das atividades.

§ 2º. As funções de gestor e fiscal de contratos serão exercidas preferencialmente por servidores públicos ou empregados públicos que compõem o quadro permanente do Poder Legislativo e, na ausência ou impossibilidade em decorrência da estrutura administrativa, as funções poderão ser exercidas por agente público comissionado, desde que justificado.

Art. 4º. Em caso de contratação que exija assistência especializada e conhecimento técnico específico, o Poder Legislativo poderá contratar com terceiros para assistir e auxiliar as atividades de fiscalização.

Art. 5º. O encargo de gestor ou fiscal não pode ser recusado pelo servidor, por não se tratar de ordem ilegal, devendo expor, ao superior hierárquico, as deficiências e limitações técnicas que possam impedir o diligente cumprimento do exercício de suas atribuições, se for o caso.

Parágrafo único. Ocorrendo a situação de que trata o caput, deverá ser providenciada a qualificação do servidor para o desempenho das atribuições, conforme a natureza e complexidade do objeto, ou designar outro servidor com a qualificação requerida.

Art. 6º. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual previstas nos termos do artigo 2º, poderá ser exercida por um único agente público, desde que, no exercício de suas atribuições, fique assegurado a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à cada atividade.

Art. 7º. O agente público que atuou na fase de planejamento da contratação, poderá ser designado na atividade de gestão e fiscalização de contrato, não havendo ofensa ao princípio da segregação das funções públicas, desde que, não comprometido o desempenho de todas as ações relacionadas à cada atividade.

Art. 8º Designar o servidor: ROBERTO ALVES PEREIRA – CPF 575.767.429-68, para desempenho da função de Gestor e Fiscal de Contratos firmados entre a Câmara Municipal de Rancho Alegre D´Oeste e empresas vencedoras de procedimentos licitatórios e de contratações diretas.

Art. 9º Esta Portaria terá vigência a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D´Oeste-PR, 12 de março de 2025.

VALÉRIA MINERVINO AGUILAR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:CBD2ED95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.854, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação do Decreto nº 4.850, de 10 de março de 2025, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho do CACS FUNDEB.

Dirceu Paulo Baldissera, Prefeito Municipal em Exercício de Realeza, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de retificar o Decreto nº 4.850, de 10 de março de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná,
DECRETA:
Art. 1º Fica retificado o Decreto nº 4.850, de 10 de março de 2025, no que se refere a:

"Um representante dos diretores das Escolas Básicas Públicas do Município:
Jaqueline Suzana Zuchi Consorte – CPF 035.528.359-03 (titular)"
que passa a ter a seguinte redação:
"Um representante dos diretores das Escolas Básicas Públicas do Município:
" Cleusa Regina Lotici Barbacovi – CPF 038.726.069-21 (titular)
Art. 2º As demais disposições do Decreto nº 4.850, de 10 de março de 2025, permanecem inalteradas.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Realeza, 12 de março de 2025.

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:1047E358

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.013/2025 12/03/2025

DIRCEU PAULO BALDISSERA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- DESIGNAR a partir de março a servidora abaixo relacionada em cargo efetivo de Zelador para a limpeza de banheiros públicos:

ROSA ZALESKI WINCK	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:DCA2DC90

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.855, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA FEIRA DO PRODUTOR RURAL, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N°2.118 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

DIRCEU PAULO BALDISSERA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 8° da Lei Municipal N° 2.118 de 05/12/2023, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os Membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento da Feira do Produtor Rural, conforme composição abaixo:

I – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente;
Titular: Kleitson Telmo Grisa
Suplente: Edison Linhares Serpa Neto

II – Representante da Secretaria de Administração Municipal;
Titular: Elienai Alves de Campos
Suplente: Tânia Regina de Oliveira
III – Representante da Vigilância Sanitária;
Titular: Vitória Karolini Betim Fieldkircher Caus
Suplente: Juliana Aparecida Serpa Dandolini

IV – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
Titular: Paulo Sérgio Bueno
Suplente: Luis Henrique Gatti de Souza Netto

V- Representante do IDR;
Titular: Jayme Rogério Taube
Suplente: Cesar Roberto Silva Paz

VI – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
Titular: Pedro Paulo Hagemann
Suplente: Cauana Cristina Andreta Antunes

VII – Representante da Associação dos Feirantes;
Titular: Meiroeli de Fatima Marioti
Suplente: Maria Luiza de Souza Netto

Parágrafo único. O representante e suplente dos feirantes foi escolhido através de votação com a presença de todos os membros da feira, sendo o mais votado, o suplente foi o membro com a segunda maior votação.

Art. 2º As atribuições e demais normas relacionadas ao Conselho Municipal de desenvolvimento da Feira do Produtor Rural será gerida por regimento interno.

Art. 3º O Conselho Municipal de Desenvolvimento da Feira do Produtor Rural não será remunerado, sendo seus serviços considerados relevantes para o Munícipio.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal n° 4.678 de 08 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:BAA19529

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 267 DE 12 DE MARÇO DE 2025

Nomeia Fabiane Ziembicki da Rosa para o cargo efetivo de Professora da Educação Infantil.

Fabieli Manfredi, Prefeita Municipal, de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Municipal nº 1101 de 15 de dezembro de 2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal e Lei Municipal nº
1840 de 19 de abril de 2023,

R E S O L V E:

Nomear **Fabiane Ziembicki da Rosa**, para o cargo efetivo de **Professora da Educação Infantil**, com Licenciatura Plena, Referencia B-1, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, em virtude de aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 152 de 03 de outubro de 2022, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:B65D016E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 095 DE 06 DE JUNHO DE 2022 EDITAL Nº 054 DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Convocar a candidata aprovada em Concurso Público.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1101 de 15 de dezembro de 2009, Lei Municipal nº 1827 de 14 de dezembro de 2022 e 1840 de 19 de abril de 2023 e pela Lei Municipal nº 1932 de 20 de fevereiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionadas, aprovada e classificada dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 095/2022 de 06 de junho de 2022 e alterado pela Lei Municipal nº 1932 de 20 de fevereiro de 2025, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia **27 de março de 2025**, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Professor da Educação Infantil 40h

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Data de Nascimento	Pontuação Final
16	TALIA SELITANA SCARTON	17/07/2001	71.75

Art. 2º -A convocada, no ato do comparecimento, deverá apresentar:

§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (conjugue, companheiro (a), filhos (as), etc..)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta,
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo e órgão de classe
X – Comprovante de residência
XI- Carteira de Reservista se do sexo masculino

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde a candidata tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VII – Certidão de quitação eleitoral.

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

Art. 3º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, a candidata recebera uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º - O não comparecimento da candidata convocada por este Edital até o prazo de 27 de marco de 2025 resultará em perda automática da vaga.

Art.5° - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:E77F0B1A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 268 DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Determina a abertura de Processo Administrativo Especial e designa membros da Comissão Processante.

A Prefeita Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto no artigo 87 da lei 8.666/93 e no artigo 158 da Lei 14.133/21,

R E S O L V E:

Art. 1º. DETERMINAR a abertura de Processo Administrativo Especial em face da empresa **ÁGIL EIRELI**, CNPJ n° 26.427.482/0001-54, com sede na Rua Uruguai, nº 122, Sala 03 Box 141, Centro, Itajaí, SC, CEP 88.302-200, ante o descumprimento, em tese, do **Contrato Administrativo de nº 180/2022** (vinculado ao Pregão Eletronico nº 128/2022), especialmente o disposto na cláusula décima segunda, com referência aos às cláusulas 4.15, 4.23, 4.24 e 4.26, e do **Contrato Administrativo de nº 157/2023** (vinculado ao Pregão Eletronico nº 090/2023), especialmente o disposto na cláusula nona.
Parágrafo único. Justifica-se a abertura de processo administrativo para apuração de eventuais penalidades que possam ser aplicadas à empresa ÁGIL EIRELI, em decorrência do descumprimento dos contratos acima mencionados, considerando a ausência de repasse dos valores destinados à remuneração dos funcionários terceirizados, fato que ocasionou a realização da rescisão unilateral dos contratos administrativos, com fundamento no artigo 78, II, da Lei 8.666/93 e 138, I, da Lei 14.133/21.

Art. 2º. DESIGNAR as/os servidoras/servidores abaixo qualificadas/qualificados, para compor a Comissão Processante, com competência, dentre outras, para apurar os fatos constantes no art. 1º e indicar as penalidades cabíveis.

Nome	Matrícula	Função
Edina de Moraes Gonçalves	809-5	Presidente
Talita Daniele Colombo	652-1	Membro
Solange Rukel	1113-4	Membro

Art. 3º. DETERMINAR que a Procuradoria Jurídica do Município preste assessoramento à comissão processante, inclusive na realização de audiências que eventualmente sejam designadas.

Art. 4º. DETERMINAR que a conclusão dos trabalhos ocorra no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:AF54FA14

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 269 DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Determina a abertura de Processo Administrativo Especial e designa membros da Comissão Processante.

A Prefeita Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto no artigo 87 da lei 8.666/93,

R E S O L V E:

Art. 1º. DETERMINAR a abertura de Processo Administrativo Especial em face da empresa CEBRADE — CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA EPP, CNPJ n° 10.347.576/0001-83, com sede na Rua Saldanha Marinho, n° 1465, Centro, cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, ante o descumprimento, em tese, do **Contrato Administrativo de nº 131/2022** (vinculado ao Pregão

Eletronico nº 082/2022), especialmente o disposto na cláusula sexta, item 6.2, com fundamento no artigo 78, inciso II, da Lei 8.666/93.
Parágrafo único. Justifica-se a abertura de processo administrativo para apuração de eventuais penalidades que possam ser aplicadas à empresa CEBRADE — CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA EPP, em decorrência do descumprimento contratual, ante o disposto no Memorando nº 117/2025, que apontou o atraso injustificado de 11 (onze dias) no repasse dos valores aos estagiários.

Art. 2º. DESIGNAR as/os servidoras/servidores abaixo qualificadas/qualificados, para compor a Comissão Processante, com competência, dentre outras, para apurar os fatos constantes no art. 1º e indicar as penalidades cabíveis.

Nome	Matrícula	Função
Francieli Gaspari	1282-3	Presidente
Edina de Moraes Gonçalves	809-5	Membro
Deise Martinello	997-0	Membro

Art. 3º. DETERMINAR que a Procuradoria Jurídica do Município preste assessoramento à comissão processante, inclusive na realização de audiências que eventualmente sejam designadas.

Art. 4º. DETERMINAR que a conclusão dos trabalhos ocorra no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:A685643D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO Nº 01

COMDICARI
RESOLUÇÃO Nº 01/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela **Lei Federal nº 8.069**, de 13 de julho de 1.990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e através da **Lei Municipal n° 029/1997**, de 12 de agosto de 1.997 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 227 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o qual prevê como dever "da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão";
DELIBERA:
Art. 1º – Aprovar a prestação de contas do **Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância do ano de 2022** de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para desenvolvimento de Apoio e Fortalecimento as gestantes e crianças em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social do Fundo Estadual para Infância e Adolescência FIA/PR, Ações definidas pelo COMDICARI a aplicação em ações intersetorial referente ao 2º Semestre do ano de 2.024, tendo como saldo em conta nesta data o valor de R$ 22.760,95 (vinte e dois mil, setecentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos). Definições em reunião de 18 de fevereiro de 2025, pela aprovação do recurso utilizado, o qual será reprogramado com o mesmo plano de aplicação.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu, 12 de março de 2.025.

MARTA GORETE DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jumara Regina de Oliveira Dallagnol
Código Identificador:66E4400E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO 02

COMDICARI
RESOLUÇÃO Nº 02/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela **Lei Federal nº 8.069**, de 13 de julho de 1.990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e através da **Lei Municipal n° 029/1997**, de 12 de agosto de 1.997 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 227 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o qual prevê como dever "da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão".
DELIBERA:
Art. 1º – Aprovar as prestações de contas do **Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima do ano de 2023**, apresentadas pelos técnicos da Assistência Social, extratos referente a conta dos recursos utilizados no 2º semestre do ano de 2024, tendo como o saldo em conta com rendimentos, o valor de R$ 4.259,44 (quatro mil duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) que serão reprogramados com a mesma finalidade.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação
Reserva do Iguaçu, 12 de março de 2.025.

MARTA GORETE DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jumara Regina de Oliveira Dallagnol
Código Identificador:7200E2FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 90005/2025

Aviso de
CONTRATAÇÃO
DIRETA
90005/2025

CONTRATANTE (UASG)
Município de Reserva do Iguaçu (000980878)

OBJETO
Aquisição de caixas de bombom para distribuição na Páscoa e Natal nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ R$ R$ 40.530,00 (quarenta mil, quinhentos e trinta reais).

DATA DA SESSÃO
De **21/03/2025**

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 8h 30 min até 14h 30min

LOCAL
Sistema Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço por item

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Publicado por:
Alessandro Dos Anjos
Código Identificador:73F7553D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE INTENÇAO DA DISPENSA 05/2025

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025
ART. 75, II, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL torna público que intenciona em realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRISMA DE MESA EM MADEIRA MDF PRETO, COM PORTA CANETA, COM NOMES, CARGOS DE VEREADOR E NOME DA CÂMARA e demais especificações constantes do Termo de Referência, visando atender às demandas institucionais em especial em decorrência do início da 19ª Legislatura, que compreende o período de 2025-2028, mediante dispensa de licitação com fulcro no art. 75, II da Lei n° 14.133/2021.
Informamos que a Câmara Municipal tem interesse em obter propostas adicionais e, considerando o que preconiza o § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, fica aberto o prazo de 03(três) dias úteis a contar desta publicação para que qualquer interessado, caso queira, apresente sua proposta.
A proposta de preços deverá ser encaminhada para o e-mail: licitacoescamararioazul@gmail.com, em dias úteis, até a data limite estipulada.
O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no site oficial do Poder Legislativo no endereço eletrônico: https://www.rioazul.pr.leg.br, na aba transparência, licitações, https://www.rioazul.pr.leg.br/transparencia/licitacoes/termo-de-referencia

JUSSARA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Rio Azul

Publicado por:
Rosa Veridiana Duda
Código Identificador:1F656B15

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE INTENÇÃO DA DISPENSA 06/2025

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025
ART. 75, II, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL torna público que intenciona em realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE visando aprimorar e modernizar o ambiente legislativo além de evitar potenciais defeitos em caso de oscilações na rede elétrica, conforme Termo de Referência, mediante dispensa de licitação com fulcro no art. 75, II da Lei n° 14.133/2021.
Informamos que a Câmara Municipal tem interesse em obter propostas adicionais e, considerando o que preconiza o § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, fica aberto o prazo de 03(três) dias úteis a contar desta publicação para que qualquer interessado, caso queira, apresente sua proposta.
A proposta de preços deverá ser encaminhada para o e-mail: licitacoescamararioazul@gmail.com, em dias úteis, até a data limite estipulada.
O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no site oficial do Poder Legislativo no endereço eletrônico: https://www.rioazul.pr.leg.br, na aba transparência, licitações, https://www.rioazul.pr.leg.br/transparencia/licitacoes/termo-de-referencia

JUSSARA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Rio Azul

Publicado por:
Rosa Veridiana Duda
Código Identificador:98C3A101

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO 03º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
03º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR
REFERENTE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 71/2023
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e **CONTRUTORA TANGARA LTDA**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo é a supressão, conforme processo administrativo no 71/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO
Em consequência da alteração, será suprimido o valor de R$ 1.571,68 (um mil, quinhentos setenta e um reais e sessenta oito centavos), passando o valor total de R$ 2.146.595,72 para R$ 2.145.024,04.
ASSINATURA: 24/02/2025.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) LEANDRO JASINSKI -
Prefeito Municipal

(A) WALTER ALEXSANDRO SILVA -
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:0F7CEF0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO, Nº. 23/2025

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra RETIFICADO o Pregão ELETRÔNICO, nº. 23/2025, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa: aberto, com data de abertura para o dia 28 de março de 2025, às 08 Hr 00 min, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, QUE POSSUA OUTORGA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, PARA SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA (STFC) E SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM), COM TRÁFEGO ILIMITADO PARA LIGAÇÕES LOCAIS E NACIONAIS, FIXO-FIXO, FIXO-MÓVEL, COM OS SERVIÇOS DE PABX IP, BASEADOS EM NUVEM, COM PROTOCOLO SIP E TECNOLOGIAS VOIP (VOZ SOBRE IP), UM TRONCO SIP, E PORTABILIDADE DO NÚMERO ATUAL, FORNECIMENTO DE TELEFONES IP EM REGIME DE COMODATO, JUNTAMENTE COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DAS SOLUÇÕES, FORNECIMENTO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SUPORTE, SISTEMA DE GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS OCORRERÁ às 07 hr 59 min do dia 28/03/2025, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 28/03/2025. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no

Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 12 de março de 2025.

Rio Azul, 12 de MARÇO de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:5B8C2E84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº:24/2025

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº:24/2025

O Município de Rio Azul/PR, através do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu **SUSPENDER**, a sessão de abertura do certame do Pregão Eletrônico nº 24/2025 cujo objeto é Aquisição de Máquinas e equipamentos Agrícolas, conforme convênio 960579/2024.
Motivo da Suspensão : **análise de disposições do Edital de Abertura**, informamos que a presente licitação ficará suspensa até a devida reformulação, o aviso de reabertura da licitação será republicado nos respectivos Diários.

Rio Azul 12 de março de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:E6E5B47B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 68/2025

DECRETO Nº 68/2025
O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Extinguir, por motivo de falecimento, a aposentadoria concedida a MAURO VALENTIN PRUST, a partir de 09/03/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 12 de março de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:72552DA7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 69/2025

DECRETO Nº 69/2025

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 40, § 7.º E 8º da Constituição da República Federativa do Brasil e artigo 44, inciso I, da Lei Municipal nº. 1021/2020, de 30/07/2020,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder uma pensão mensal a partir de 09 de março de 2025, no valor de R$ 2.042,17 (dois mil, quarenta e dois reais e dezessete centavos), inclusive décimo terceiro salário, sem paridade, à viúva LOURDES PRUST, sendo essa Vitalícia nos termos do Art. 52, inciso VI, alínea "d", item "6", da Lei Municipal nº 1021/2020 de 30 de julho de 2020, pelo falecimento do Ex-servidor Inativo Sr. MAURO VALENTIN PRUST.

Art. 2 º- As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Fundo de Previdência Social do Município de Rio Azul.

Art. 3 º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 12 de março de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:C3A0D7D9

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 67/2025

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear,**LAERCIO DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão III – Chefe de Divisão de Extensão Rural, símbolo CC-08, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a partir desta data.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 10 de março de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:3C4B6F55

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 66/2025

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear,**ERICK MARLON PINTO**, para exercer o do cargo em comissão de Coordenador II – Coordenador de Empenho, símbolo CC-10, lotado na Secretaria Municipal Finanças, a partir desta data.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 10 de março de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:30CA591A

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PSS

EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 18/2025
EDITAL PSS Nº 02/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: JESSICA GONÇALVES
Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a contratação de educador social para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, §1º, inciso VII, alínea "a", da Lei nº 1.186/2024, de 09 de abril de 2024, para desempenhar as atividades da função, jornada de 40 horas, percebendo a importância mensal de R$ 1.683,06 (Um mil, seiscentos e oitenta e três reais e seis centavos).
Prazo: Termo inicial em 12/03/2025 e termo final em 11/03/2026, conforme disposto no art. 7º da Lei n 1.186/2024, de 09 de abril de 2024.

Signatários:
Leandro Jasinski
Prefeito Municipal
JESSICA GONÇALVES
Contratado

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:A9A7D12E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 074-2025- SME

PORTARIA Nº. 074/2025

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora efetiva desta municipalidade, Sra. LILIANE TEIDER, lotada no cargo de RECEPCIONISTA , para prestar serviços de AUXILIAR DE SECRETARIA, junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de Março de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:5685D02F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
EDITAL 012-2025- SME

EDITAL Nº 012/2025

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final da classificação para o Processo
Seletivo de estagiário com base na Lei Municipal nº 355/2011, conforme edital nº 010/2025 de 27 de Fevereiro de 2025.
Magistério

Nome	Graduação	Pontuação	Colocação
Taisse Gabrieli Lourenço	Acadêmica Pedagogia	9,8	1º
Marli Aparecida Carneiro	Acadêmica Pedagogia	9,5	2º
Lorena Kevily V. Gomes	Acadêmica Pedagogia	9,2	3º
Gabriella de Lima Oliveira	Acadêmica Pedagogia	8,9	4º
Paola Jaine da Mota	Acadêmica Pedagogia	8,8	5º
Cleicieli Aparecida Machado	Acadêmica Pedagogia	8,7	6º
Claudinéia dos Santos Camargo Da Fonte	Acadêmica Pedagogia	7,7	7º
Luana Aparecida M Paula	Acadêmica Pedagogia	0,0	8º
Fernando de Souza Pontes	Acadêmico Pedagogia	0,0	9º
Gisele Biscaia	Acadêmica Pedagogia	0,0	10º
Clarice de Souza de Fatima	Acadêmica Pedagogia	0,0	11º
Vanuza Cavalheiro	Acadêmica Pedagogia	0,0	12º

Cadastro de Reserva

Nome	Graduação	Pontuação	Colocação
Daniela C. Lourenço Nascimento	História	8,8	1º
Sara Jaine Gonçalves	Letras	8,7	2º
Diego Ferreira de Souza	Educação Física	7,2	3º
Cleusni Oliveira	Letras	0,0	4º
Brenda Gomes	Artes	0,0	5º
Larice Hornick	História	0,0	6º

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, aos 12 dias do mês de março de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:EEA3D331

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PLANO DE AÇÃO-001-2025

PLANO DE APLICAÇÃO I— DADOS CADASTRAIS Órgão / entidade proponente: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE Telefone: (41) 3323-7829 – 3324-8944 CNPJ: 03.273.207/0001-28 Endereço: Rua Emiliano Perneta, 822 – Sala 402, Centro, Curitiba-PR – 80420-080 Conta corrente: 5024-5 Banco do Brasil Agência: 3793-1 Nome do Responsável: Marcelo José Bernardeli Palhares CPF: 031.836.199-03 RG: 7.789.283-4 SSP-PR Cargo: Presidente Endereço: Rua Coronel Cecílio Rocha, 702 Cidade: Jacarezinho UF : Paraná CEP: 86400-000 II - DESCRIÇÃO DO PLANO _____ Identificação do Serviço - Operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, programados pelo Município, integrante do Consórcio. _____ Metas a serem atingidas a) Adquirir os medicamentos junto a: laboratórios do sistema oficial, Distribuidoras, Indústrias da rede privada de produção, mediante processos de aquisição que atendam o previsto na legislação que regulamenta o CONSÓRCIO. b) Adquirir e distribuir os medicamentos selecionados pelos Municípios, com base na Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica, e programados pelos mesmos através da planilha de programação físico-financeira, de acordo com o valor financeiro definido para cada Município. c) Desenvolver controles gerenciais que permitam o acompanhamento do cumprimento dos objetivos do Convênio. Destinatário do Serviço - População beneficiada - Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí - população de 4.104 habitantes. _____ Justificativa da Solicitação 1) Tendo em vista a nova Política adotada, em 1999, pelos Gestores Federal, Estadual e Municipal, de repasse de Recurso Financeiro aos municípios como incentivo à Assistência Farmacêutica Básica, para a compra de medicamentos, os Municípios do Paraná, em conjunto com a Secretaria de Estado da Saúde, acordaram a criação do Consórcio Paraná Saúde para gerenciar os recursos financeiros desse incentivo com o objetivo de adquirir medicamentos em escala com redução de custos. - 2 - 2) Essa estratégia mostrou-se eficiente e econômica, porém, até o momento atual, estava restrita aos recursos financeiros repassados pelos governos Federal e Estadual. Em virtude da economicidade, os municípios têm manifestado interesse no sentido de que o Consórcio efetue aquisição de medicamentos com recursos do tesouro municipal, complementando suas necessidades no atendimento à população. ESTIMATIVA DE CUSTOS/ CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DISCRIMINAÇÃO VALOR 1ª Parcela a ser depositada na conta corrente nº 5024-5 da Agência 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/03/2025 R$ 15.625,00 2ª Parcela a ser depositada na conta corrente nº 5024-5 da Agência 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/06/2025 R$ 15.625,00 3ª Parcela a ser depositada na conta corrente nº 5024-5 da Agência 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/09/2025 R$ 15.625,00 4ª Parcela a ser depositada na conta corrente nº 5024-5 da Agência 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/12/2025 R$ 15.625,00 Período de Execução: Início: Após a liberação da primeira parcela de recurso. Fim: 31 de dezembro de 2025 III – DECLARAÇÃO Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de celebração de Convênio e sob as penas da lei, em especial do artigo 299 do código Penal, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional/Estadual/Municipal, ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal/Estadual/Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União/Estado/Município, na forma deste Plano de Aplicação. Pede Deferimento, Curitiba, 25 de fevereiro de 2025

MARCELO JOSÉ BERNARDELI PALHARES
Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:26047677

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PLANO DE APLICAÇÃO-001-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.612.413/0001-90 - Av. Rio Branco, N.º500-CEP 86848-000 FONE/ FAX (43) 3467.10.00 e-mail: riobrancodoivai@hotmail.com CONVÊNIO Nº. 001/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAÍ/PR E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO. Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF n.º 01.612.413/0001-90, com sede à Rua Avenida Rio Branco, 500 nesta cidade de Rio Branco do Ivaí- Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. PEDRO TABORDA DESPLANCHES, portador da cédula de identidade RG n.º 4.012.074-2 PR e do CPF n.º 608.420.679-49, residente e domiciliado na Rua Rio Iguaçu, 353, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente Marcelo José Bernardeli Palhares, 7.789.283-4 SSP-PR, do CPF nº 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua Coronel Cecílio Rocha, 702, em Jacarezinho (PR) – CEP 86400-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos: CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde). CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários: I – PREFEITURA MUNICIPAL: a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$ 62.500,00 em quatro parcelas de R$ 15.625,00 as quais deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de Março, Junho, Setembro e Dezembro/2025, conforme plano de aplicação em anexo; b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município; c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico; d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto; e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços; f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento; g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores; h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos; PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.612.413/0001-90 - Av. Rio Branco, N.º500-CEP 86848-000 FONE/ FAX (43) 3467.10.00 e-mail: riobrancodoivai@hotmail.com i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos; j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores; k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade. II - AO CONSÓRCIO: a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica; b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo; c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município; d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos; e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento; f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos; g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso; h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte. CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º. 07.002.10.301.2017.2033, elemento de despesa 3.3.71.70.00.00, Fonte: 1039 CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto. CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias. PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.612.413/0001-90 - Av. Rio Branco, N.º500-CEP 86848-000 FONE/ FAX (43) 3467.10.00 e-mail: riobrancodoivai@hotmail.com CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento. CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2025. CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos. CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução. Rio Branco do Ivaí, 25 de fevereiro de 2025. Prefeito Municipal Presidente do Conselho Pedro Taborda Desplanches Deliberativo do CONSÓRCIO TESTEMUNHAS: 1 – Nome, cargo e CPF: Jason Desplanches Diretor Financeiro CPF: 020.294.379-80 2 – Nome, cargo e CPF:

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:95C3CFE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 078/2025- RH

PORTARIA Nº. 078/2025

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. SIRLEI APARECIDA BUENO DOS SANTOS CHEVÔNICA, servidora do quadro efetivo desta municipalidade, lotada no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2024 à 28/02/2025, a partir do dia 10 de março de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de Março de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:EC36AD8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 075/2025- RH

PORTARIA Nº. 075/2025

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. VALDETE PEREIRA SALES, servidora do quadro efetivo desta municipalidade, lotada no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, relativo ao período aquisitivo de 17/06/2023 à 16/06/2024, a partir do dia 10 de março de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de março de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:5D1685B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 076/2025- RH

PORTARIA Nº. 076/2025

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. LUCIMARA ROSA PIRES , servidora do quadro efetivo desta municipalidade, lotada no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, relativo ao período aquisitivo de 15/04/2024 à 14/04/2025, a partir do dia 10 de Março de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de Março de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:E851BCD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 077/2025- RH

PORTARIA Nº. 077/2025

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. ROSINÉIA MARTINS AMORIM, servidora do quadro efetivo desta municipalidade, lotada no cargo de AUXILIAR DE LABORATORIO, relativo ao período aquisitivo de 04/04/2023 à 03/04/2024, a partir do dia 10 de março de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de março de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:42617998

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 079/2025- RH

PORTARIA Nº. 079/2025

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. JOSÉ PEDRO RAIMUNDO, servidor desta municipalidade, lotado no cargo de VIGIA, relativo ao período aquisitivo de 06/03/2020 à 05/03/2021, a com data de início em 17 de Março de 2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de Fevereiro de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:6F8FE9C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 080/2025- RH

PORTARIA Nº. 080/2025

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. ANTONIO DA SILVA RAIMUNDO, servidor do quadro efetivo

desta municipalidade, lotado no cargo de VIGIA, relativo ao período aquisitivo de 20/02/2023 à 19/02/2024, a partir do dia 13 de Março de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná ,aos 12 dias do mês de Março de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:EAB105B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 081/2025- RH

PORTARIA Nº. 081/2025

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. DIRLEY GEREMIAS DE JESUS servidor desta municipalidade, lotado no cargo de VIGIA, relativo ao período aquisitivo de 07/03/2022 à 06/03/2023, a com data de início em 14 de Março de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de Março de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:1A9DDD50

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
RESOLUÇÃO Nº 001/2025 - SMS

Resolução nº 001/2025

(Aprova o Relatorio de Gestão do 3° quadrimestre do ano de 2024).

O presidente do Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco do Ivaí, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 12, de 12 de maio de 1997; Considerando o Relatorio de Gestão quadrimestral do 3° quadrimestre do ano de 2024.

RESOLVE:

Aprovar, ad referendum da plenaria do conselho, o relatorio de gestão quadrimestral do 3° quadrimestre do ano de 2024 setembro, outubro, novembro e dezembro) conforme reunião realizada dia 18/02/2025.

Rio Branco do Ivaí, 18 de fevereiro de 2025.

ROSILDA MARIA S P FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Antonio Carlos Rosa Hass
Código Identificador:3B768005

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
RESOLUÇÃO Nº 002/2025 - SMS

Resolução nº 002/2025

(Aprova o Relatorio Anual de Gestão de 2024).

O presidente do Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco do Ivaí, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 12, de 12 de maio de 1997; Considerando o Relatorio Anual de Gestão de 2024.

RESOLVE:

Aprovar, ad referendum da plenaria do conselho,em reunião 10/03/2025 o Relatório Anual de de Gestão de 2024.

Rio Branco do Ivaí, 10 de Março de 2025.

ROSILDA MARIA S P FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Antonio Carlos Rosa Hass
Código Identificador:12AC6BDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 7.721/2025

"Dispõe sobre a exoneração de Servidor na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.466, de 19 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art.1° Exonerar a pedido o servidor **MACIEL GABRIEL RUDNICK**, portador da matrícula funcional n° 95381, do cargo de Coordenador de Atividades Técnicas, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nomeado pelo Decreto nº 7.670/2025, a partir de 7 de Março de 2025.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 12 de março de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:43DF5503

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 7.722/2025

"Dispõe sobre a exoneração de Servidor na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas

atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.466, de 19 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1° Exonerar a servidora **FRANCELISE CAMILE DE SOUZA**, portadora da matrícula funcional n° 90321, do cargo de Gerente de Atividades Operacionais, na Secretaria Municipal de Planejamento e Defesa, nomeada pelo Decreto nº 7.670/2025, a partir de 11 de Março de 2025.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 12 de março de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:685723B0

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 7.723/2025

Dispõe sobre a nomeação de Servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.466, de 19 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1° Nomear a servidora **FRANCELISE CAMILE DE SOUZA**, portadora do RG nº XX.XXX.926-8, para exercer o cargo de **Gerente de Atividades Administrativas**, Símbolo DAI-4, na Secretaria Municipal de Planejamento e Defesa, a partir de **12 de Março de 2025.**

Art. 2° Nomear o servidor **JOSE CALIRDO ROSNER MACHADO**, portador do RG nº XX.XXX.164-9, para exercer o cargo de **Chefe de Atividades Administrativas**, Símbolo DAI-5, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 12 de Março **de 2025.**

Art. 3° Nomear o servidor **CESAR MARTINHO BUENO**, portador do RG nº XX.XXX.440-1, para exercer o cargo de **Gerente de Atividades Técnicas**, Símbolo DAI-2, na Secretaria Municipal de Obras Públicas, a partir de 11 de Março **de 2025.**

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 12 de março de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:419681BD

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material médico hospitalar e demais insumos com a finalidade de atender demandas dos serviços municipais de estabelecimentos saúde (Hospital Municipal, as Unidades de Saúde, o Centro Reabilitação, o Centro de Atenção Psicossocial/CAPS) relacionas ao atendimento diário/contínuo da população municipal acolhida pelo SUS,pelo período de 12 (doze) meses.**TIPO DE LICITAÇÃO**: MENOR PREÇO. **VALOR MAXIMO**: R$ 1.458.070,74 **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 13:00 horas, do dia 13/03/2025, até às 08:00 horas do dia 25/03/2025. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: Dia 25/03/2025, às 08:30 horas**, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 25/03/2025 às 09:00 horas**,** no endereço eletrônico: www.bll.org.br – Bolsa de Licitações do Brasil - BLL. **EDITAL**: Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 13/03/2025 ao dia 25/03/2025. **INFORMAÇÕES**: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 98881-6632, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.
Rio Branco do Sul, 13/03/2025.

ARION LUCAS DE SOUZA DE CRISTO
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:EFEEB2CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
EDITAL 008/2025

PROCESSO Nº 8/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025

1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:
AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL

2 – EXECUTOR/CNPJ:
HALOES COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI CNPJ 05.043.438/0001-70

3 – RAZÃO DA ESCOLHA:
TAL AQUISIÇÃO SE JUSTIFICA TENDO EM VISTA O CONSUMO INTERNO DOS SERVIDORES E VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL

4 – PREÇO:
R$ 1.980,00

5 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:
Preço compatível com pesquisa de mercado.

DATA, 07 de março de 2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

WILSON MENDES JUNIOR
Membro

CLEONICE WITT
Presidente

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:A070EEC7

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
EDITAL 009/2025

PROCESSO Nº 9/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 2/2025

1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:
INSCRIÇÃO EM CURSO COM O SEGUINTE TEMA: SISTEMA DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO PÚBLICA, O PLANO PLURIANUAL - PPP2026/2029 E SUA INTERLIGAÇÃO COM A LDO E ORÇAMENTO ANUAL.

2 – EXECUTOR/CNPJ:
IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA CNPJ 32.651.451/0001-85

3 – RAZÃO DA ESCOLHA:
TAL CONTRATAÇÃO TEM POR FINALIDADE CAPACITAR E APERFEIÇOAR OS AGENTES POLITICOS DA CÂMARA MUNICIPAL

4 – PREÇO:
R$ 3.580,00

5 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:
Preço compatível com pesquisa de mercado.

DATA, 10 de março de 2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

WILSON MENDES JUNIOR
Membro

CLEONICE WITT
Presidente

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:5569C249

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 473/2025

Dispõe sobre a exoneração de servidora pública municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 10 de março do corrente, a servidora municipal ***Eli Adriane Ferreira do Prado,*** com matrícula nº 110168-9/1, ocupante do cargo temporário de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida pelo Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 28, de 19 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de março de 2025.

Rio Negro, 11 de março de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3BAC465C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 472/2025

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Especial, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, Comissão Especial de acompanhamento para a programação de recurso de estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, emendas individuais, conforme processo SEI: 71000026173202481.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo 1º da presente Portaria, será composta pelas servidoras municipais abaixo relacionadas:

I – Márcia Lourenço	Matrícula nº 0547-9;
II – Antonia Sydorak Alves	Matrícula nº 2395-7/9;
III – Vanessa Antunes Rodrigues Frank	Matrícula nº 110120-6/2.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 11 de março de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9D24C015

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 04 AO CONTRATO N.º 027/2024 REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN** portador do CPF/MF sob nº 936.249.729-87, e **CONTRATADA** a Empresa **PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Doutor Álvaro Costa, nº 14, Parque Residencial Salgado Filho, na cidade de Rio Grande - RS, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.439.655/0001-14, neste ato representado por seu Representante Legal Sr. **PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA**, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **427.408.000-53**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 027/2024, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do nº 027/2024, por parte da Administração, visando o ajuste da despesa, devido à troca da Fonte. **Dotação Orçamentária:** 1150 – 11.004.10.302.0007.2.043.3.3.90.37.05 – Fonte 10249. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores. Rio Negro PR, 11 de março de 2025
ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal Contratante

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:19E320CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 05 AO CONTRATO N.º 028/2024 REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN** portador do CPF/MF sob nº 936.249.729-87, e **CONTRATADA** a Empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Chile, nº 1107, LOJA 02 ANDAR TR COND CLAIRE MARIA ED, PRADO VELHO, na cidade de Curitiba - PR, inscrita no CNPJ/MF

sob n.º 79.283.065/0003-03, neste ato representado por seu representante legal Sr. **RONALDO BENKENDORF**, inscrito no CPF/MF sob n.º 751.256.849-5, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 028/2024, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, pelas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do nº 028/2024, por parte da Administração, visando o ajuste da despesa, devido à troca de Fonte. Dotação Orçamentária: 1147 – 11.004.10.301.0007.2.087.3.3.90.37.01 – Fonte 10244 - Superávit; 1149 – 11.004.10.302.0007.2.044.3.3.90.37.01 – Fonte 10249 - Superávit; 1150 – 11.004.10.302.0007.2.043.3.3.90.37.01 – Fonte 10249 - Superávit. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores. Rio Negro PR, 11 de março de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal Contratante

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:6675A0DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 42/2025 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N° 26/2025

OBJETO: Aquisição de medicamentos.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	7.500,00	COM	AMINOFILINA 100 MG COMPRIMIDO	0,16	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
2	60.000,00	COM	ENALAPRIL (MALEATO) 20 MG COMPRIMIDO	0,04	INOVAMED HOSPITALAR LTDA

Rio Negro, 12 de março de 2025 -

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:B7154C94

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 06 CONTRATO PRESTAÇÃO DE EMPREITADA N.º 162/2022 REF. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 007/2022 RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATANTE: Município de Rio Negro PR,CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN, inscrito no CPF/MF sob n.º 936.249.729-87, e **CONTRATADA:** CERTA CONSULTORIA TÉCNICA E ENGENHARIA LTDA, com sede na Rua Paulo Schwarzer, nº 259, APTO 702, Bairro Água Verde, na cidade de Blumenau/SC, registrada no CNPJ /MF sob nº 23.083.555/0001-40, neste ato representada por seu proprietário Senhor **JAYME RODRIGUES MACEDO, inscrito no CPF nº 931.963.850-00**, acordam e ajustam firmar o presente ADITIVO nos termos da Lei Federal nº Lei nº 8.666/93 de 21.01.93. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO AMIGÁVEL** A CONTRATANTE resolve rescindir amigavelmente o presente contrato por solicitação da **CONTRATADA,** que relatou dificuldades financeiras que a impedem de cumprir com o pacto. A rescisão do contrato se formaliza retroativo a **08/03/2025**. E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente termo, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo. Rio Negro/PR, 12 de março 2025

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:9D15FD96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 03/2025

A Câmara Municipal de Rolândia, através da Comissão da Constituição, Justiça e Redação (CCJR) e Comissão da Ordem Econômica e Social (COES) convidam para a Audiência Pública do Projeto de Lei Complementar (PLC) Nº 03/2025, que dispõe sobre os requisitos técnicos para as edificações e obras a serem construídas do Município de Rolândia.

A audiência pública será realizada no dia 18 de março de 2025 (terça-feira) às 18h30min, de forma presencial na sede deste Legislativo (Rua Duque de Caxias, nº 288) e com transmissão pela página oficial do Facebook da Câmara de Rolândia (*https://www.facebook.com/cmrolandia/*).

SABINE GIESEN (PRTB)
Presidente da Comissão da Constituição, Justiça e Redação (CCJR)

RONALDO BIFINHO (PRTB)
Presidente da Comissão da Ordem Econômica e Social (COES)

Publicado por:
Ligia Tiemi Otani
Código Identificador:90E59E8F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 33.100/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores desta Municipalidade, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão para análise dos recursos apresentados dos processos de promoção na carreira para avanço Vertical e Horizontal do ano de 2025, conforme segue:
I – MARILSA NILES ZAMBONI, AGM. D, matrícula nº: 33404-9;
II - LUCIANA APARECIDA BRUNOZI BATISTA, TGM C, matrícula n° 2186-5/1;
III - GRACE KELLY BERNARDELLI PEREIRA, TGM A, matrícula n° 33850-8/1;
IV – SANDRA REGINA MARTINS, AGM. D, matrícula nº: 2093/1-1;
V – SANDRA REGINA SILVA BOSSO, TGM D, Matrícula 2184-9/1
VI - JOSÉ RODRIGO FORSTER, TGM. E, matrícula nº: 2322-1/1;

Parágrafo único. Para que as avaliações tenham validade é indispensável que sejam referendadas por no mínimo 04 (quatro) membros da comissão de avaliação.
Art. 2º - Os membros desta Comissão poderão reportar-se a Comissão de Avaliação e Pontuação, para solicitar esclarecimentos, informações e diligências necessárias ao andamento dos trabalhos.
Att. 3° – A comissão terá um prazo de 15 (quinze) dias, após o encerramento dos protocolos, para conclusão dos trabalhos e envio do resultado ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Rolândia.
Art. 4º - As funções desempenhadas pelos integrantes desta Comissão não são remuneradas, sendo consideradas como serviço relevante prestado ao Município.
Art. 5 º - Publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de Março de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:AFD8AE1A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 33.092/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;
Considerando o Memorando/ProtocoloN.º3.530/2025,
Considerando a portaria n.º32.224/2024- RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a)**ARIANE LOPES PETRUCCI,**matrícula**378397-9/1,**lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, com o cargo de**Psicóloga- PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 31.676/2024- RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal,a partir de **01/03/2025a16/05/2025.**
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos07demarçode 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:D86C02CC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 33.093/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;
Considerando o Memorando/ProtocoloN.º3.530/2025,
Considerando a portaria n.º32.225/2024- RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a)**CARLOS JOSÉ DE MENDONÇA,**matrícula**378398-7/1,**lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, com o cargo de**Téc. G. M. A - Administrativo- PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 31.677/2024- RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal,a partir de **01/03/2025a16/05/2025.**
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos07demarçode 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:3B73D8BB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 33.094/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;
Considerando o Memorando/ProtocoloN.º3.530/2025,
Considerando a portaria n.º32.226/2024- RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a)**EDJAVAN CARDOSO DA SILVA,**matrícula**378399-5/1,**lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, com o cargo de**Psicólogo- PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 31.680/2024- RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal,a partir de **01/03/2025a16/05/2025.**
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos07demarçode 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:38BBEB59

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 33.088/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;
Considerando o Memorando/ProtocoloN.º3.523/2025,
Considerando a portaria n.º32.469/2024- RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a)**ALEXSANDRA APARECIDA DE JESUS MOREIRA,**matrícula**378181-0/1,**lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, com o cargo de**Assistência Social- PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 29.592/2023- RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal,a partir de **28/02/2025a16/05/2025.**
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos07demarçode 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:7CFA5A96

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 33.089/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;
Considerando o Memorando/ProtocoloN.º3.523/2025,
Considerando a portaria n.º32.465/2024- RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a)**LEONARDO MORAES DA SILVA,**matrícula**378177-1/1,**lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, com o cargo de**Assistência Social- PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 29.589/2023- RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal,a partir de **28/02/2025a16/05/2025.**
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos07demarçode 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:B3E50FF3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 33.090/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;
Considerando o Memorando/ProtocoloN.º3.523/2025,
Considerando a portaria n.º32.466/2024- RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:
PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a)**ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA COSTA,**matrícula**378178-0/1,**lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, com o cargo de**Assistência Social- PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 29.589/2023- RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal,a partir de **28/02/2025a16/05/2025.**
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos07demarçode 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:CD4D9A8A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 33.091/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;
Considerando o Memorando/ProtocoloN.º3.523/2025,
Considerando a portaria n.º32.467/2024- RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a)**SANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA SASTRE,**matrícula**378183-6/1,**lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, com o cargo de**Téc. G. M. A. - Administrativo-PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 29.594/2023- RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal,a partir de **28/02/2025a16/05/2025.**
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos07demarçode 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:DD728502

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.941/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 55/2011, de 16/09/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.
A Senhora **PRICILA SANTINI GONZALEZ**, matrícula **378590-4/1,** APROVADO em CONCURSO PÚBLICO, para ocupar o Cargo de Técnico de Enfermagem – Urgência e Emergência**,** lotada na Secretaria Municipal deSaúde sob Regime Jurídico Único, com carga horária de 200 horas mensais, denominado de ora em diante de Servidor Público, a partir de **10/03/2025.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de março de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:1C233990

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.095/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PARA MANDATO CLASSISTA, de acordo com art. 126 da lei Orgânica do Municipal e art. 138 da Lei Complementar 55/2011, a Servidora desta Municipalidade **DARLENE APARECIDA DA SILVA,** efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **11/03/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de março de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:9D8C0ABE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 5.946/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fico **EXONERADO**, o senhor **HORÁCIO FERNANDES NEGRÃO FILHO**, matrícula 1232-7/7, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (INTERINO) – Símbolo CC01**, lotado na Chefia de Gabinete, a partir de **12/03/2025.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de março de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:F41A04D6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO CANDIDATOS APROVADOS - Nº 080/2025

A Prefeitura Municipal de Rolândia, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO dos candidatos **APROVADOS** constantes nesta convocação, conforme respectiva classificação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2024, para apresentar-se nas Secretarias, conforme anexo I, para tomar posse do cargo.

Rolândia, 11 de Março de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANEXO I

APROVADOS

Data: 17/03/2025
Horário: 15:00h
Local: Secretaria Municipal de Educação (Rua Soshishi Sasaki, 804 – Parque Industrial Roland)

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO
014.703.268-69	CAROLINE ARTILHA MARCELLO	PROFESSOR ENSINO BÁSICO 20 HORAS
014.703.202-03	TAILA ANGÉLICA APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR ENSINO BÁSICO 20 HORAS
014.703.265-81	LARISSA ALVES DE BARROS SOARES	PROFESSOR ENSINO BÁSICO 20 HORAS
014.703.270-76	HELOISA MARIA DE SOUZA	PROFESSOR ENSINO BÁSICO 20 HORAS
014.703.167-97	SILVANA ANGÉLICA ANACLETO PARIZI	PROFESSOR ENSINO BÁSICO 20 HORAS
014.703.355-18	ANA PAULA BARBOSA DOS SANTOS DA SILVA	PROFESSOR ENSINO BÁSICO 30 HORAS
014.703.169-63	ALINE APARECIDA GIAMFELICE RIVA	PROFESSOR ENSINO BÁSICO 30 HORAS

Data: 17/03/2025
Horário: 09:00h
Local: Secretaria Municipal de Saúde (Rua Duque de Caxias, 331 – Centro)

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO
014.703.173-71	LETÍCIA KAORI SUZUKI	DENTISTA PSF
014.703.153-19	LUCIANA APARECIDA CALDANA	TSP C – ASSISTÊNCIA DE LABORATÓRIO

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:2DD6894F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 5.947/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO**, o senhor **ALEXANDRE SOARES FARINA**, matrícula 378604-8/1, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – Símbolo CC01**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a partir de **12/03/2025.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de março de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:FC63CCC1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.948/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Fica **EXONERADO**, o senhor **RENAN ANDRADE CARDOSO**, matrícula 337137-9/6, do cargo em comissão de **CHEFE – CC05**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de **12/03/2025.**
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de março de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:24BC5DB2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.949/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Fica **NOMEADO**, o senhor **RENAN ANDRADE CARDOSO**, matrícula 337137-9/7, do cargo em comissão de **DIRETOR - CC04**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de **13/03/2025.**
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de março de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:31326324

SECRETARIA GERAL
DECRETO 093, 07 DE MARÇO DE 2025

SÚMULA: Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos de Comissão de Processo de Responsabilização.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo de Responsabilização, instaurado pelo Decreto nº 519, de 18 de dezembro de 2024, a contar de **18/03/2025**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ em 07 de março de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:A2BAA4EE

SECRETARIA GERAL
DECRETO N° 101, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

SÚMULA: Declara área de utilidade pública.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1°. Fica declarado como área de utilidade pública e interesse social, uma parcela do imóvel denominado Lote nº 24-25-REM-1 da Gleba Ribeirão Bandeirantes do Norte, com área de 1.341,97 m2, em Rolândia, para fins de prolongamento da Avenida Brasil, em consonância com as diretrizes constantes na Lei do Sistema Viário Básico do Município de Rolândia - Lei Complementar nº 171/2024 e suas últimas alterações e conforme a descrição a seguir:

O imóvel a denominar-se Lote nº 24-25-REM-1-A, inicia sua descrição em um ponto localizado a uma distância de 65,81 metros do Lote nº 26, na divisa com o Lote nº 24-25-REM-1-REM e com a Faixa de Domínio da Rodovia BR-369. Deste ponto, segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rodovia BR-369 (mantendo uma distância de 30,00 metros do eixo da referida via), no rumo SE 11º16'59" NW, numa distância de 36,01metros. Deste ponto, deflete à direita e segue confrontando com o Lote nº 24-25-REM-1-B, através de um trecho em curvatura à esquerda, de raio 7,00 metros, tangente 6,85 metros, ângulo central 88º46'47,39" e desenvolvimento de curva 10,85 metros. Deste ponto, segue confrontando com o mesmo Lote nº 24-25-REM-1-B, no rumo SW 79º56'14" NE, numa distância de 35,55 metros. Deste ponto, segue confrontando com o mesmo Lote nº 24-25-REM-1-B, através de um trecho em curvatura à esquerda, de raio 7,00 metros, tangente 8,97 metros, ângulo central 104º02'21,25" e desenvolvimento de curva 12,71 metros. Deste ponto, deflete à direita, e segue confrontando com o mesmo Lote nº 24-25-REM-1-B, no rumo SW 65º53'52" NE, numa distância de 3,00 metros. Deste ponto, deflete à direita e segue confrontando com a Estrada Municipal, no rumo NW 24º06'08" SE, numa distância de 37,11 metros. Deste ponto, deflete à direita, e segue confrontando com Lote nº 24-25-REM-1-REM, no rumo NE 65º53'52" SW, numa distância de 3,00 metros. Deste ponto, deflete à direita e segue confrontando com o mesmo Lote nº 24-25-REM-1-REM, através de um trecho em curvatura à esquerda, de raio 7,00 metros, tangente 5,47 metros, ângulo central 75º57'38,75" e desenvolvimento de curva 9,28 metros. Deste ponto, segue confrontando com o mesmo Lote nº 24-25-REM-1-REM, no rumo NE 79º56'14" SW, numa distância de 43,79 metros. Deste ponto, segue confrontando com o mesmo Lote nº 24-25-REM-1-REM, através de um trecho em curvatura à esquerda, de raio 7,00 metros, tangente 7,15 metros, ângulo central 91º13'12,61" e desenvolvimento de curva 11,14 metros, encontrando o ponto inicial desta descrição.

Art. 2°. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 11 de março de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:6045C06F

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 091, 07 DE MARÇO DE 2025

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo**:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
29.397/2024	Gilda Aparecida Roquetti	AV Uruguai, nº 450, JD. Das Americas	**100% (Cem por cento)** do débito de IPTU do **ano de 2022.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 07 de Março de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:D8109013

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO CEMITÉRIO

A Administração do Cemitério Municipal de Rolândia, nos termos da Lei que dispõem sobre cemitério e das outras providências de n° **3787/2026** arts **07/34/37/56/64/65 e pu/66/67**
Notifica os familiares ou responsáveis do túmulo abaixo relacionado no **Cemitério Municipal Parque das Hortênsias**, a comparecerem na Administração o mais rápido possível, a fim de regularização.
Decorrido (30) trinta dias desta publicação sem a resolução do problema a ACMR vai aplicar a LEI que consiste em exumação dos restos mortais).

Sepultura	Nome	Quadra	Secção	Lote
20	**Beatriz Deface Correa**	c	01	20
23	**Elcio Brandão Silva**	c	01	23
33	**Erci Firmino de Jesus**	c	01	33
35	**Nalia Rodrigues da Costa**	c	01	35

JOÃO ALEXANDRE BRUNOZI
Gestor de Cemitérios

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:F8E7F80B

SECRETARIA GERAL
DESPACHO FINAL

Vistos e examinados estes autos de Processo Administrativo, instaurado pelo Decreto nº 327, de 08 de agosto de 2024 com a finalidade de apurar eventuais transgressões ao art.174, incisos I, IX,

X e ao art. 175, incisos I, II e XV, praticadas pela servidora **LUCIANA POLVANI**.
Da detida análise destes autos de processo de sindicância, **ADOTO**, como razões e fundamentos para decidir, o parecer jurídico, despacho 6, do Memorando nº 19.875/2025, determino o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar.
Por derradeiro, à Secretaria de Administração para encetar as providências necessárias, obedecidas todas as formalidades de estilo.

Publique-se e intime-se.

Rolandia/PR, aos 12 de março de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:9D23B8F4

SECRETARIA GERAL
DECRETO 104, 12 DE MARÇO DE 2025

SÚMULA: Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Avaliação do relatório do leiloeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 160 (cento e sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Avaliação do relatório do leiloeiro, instaurada pelo Decreto nº 364, de 11 de setembro de 2024, a contar de **14/10/2024**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ em 12 de março de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:EE6FCB3D

SECRETARIA GERAL
DECRETO N° 100, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

SÚMULA: Declara área de utilidade pública.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1°. Fica declarado como área de utilidade pública e interesse social o imóvel denominado Lote nº 105-B-8 da Gleba Patrimônio Rolândia, matrícula nº 23.098 no Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Rolândia, localizado na Avenida Willie Davids, em Rolândia, com área de 581,36 m2, para fins de prolongamento da Avenida Valdecir Gibim, em consonância com as diretrizes constantes na Lei do Sistema Viário Básico do Município de Rolândia - Lei Complementar nº 171/2024 e suas últimas alterações

Art. 2°. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 11 de março de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:51D5F27C

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 103, 12 DE MARÇO DE 2025.

SÚMULA: Reestima as Receitas Previstas; abre Crédito Adicional Suplementar – Por Excesso de Arrecadação, e altera o cronograma de Execução Mensal para Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 523 de 23 de Dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 10º e artigos 13 e 14 da Lei 4.252 de 12/12/2024– Lei Orçamentária Anual – LOA/2025.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam Reestimadas as Receitas Correntes nas Fontes de Recursos – 833 CONV. 01/25 – SIT 69435 – ROLÂNDIA 81 ANOS e fonte 1019 Conv. SIT 58091 – Aquisição de Equipamentos para Playgrounds, conforme a seguir demonstrado:

RED	Código	Descrição	*Valor Orçado	**Valor Arrecadado até 12/2025	*** Excesso de Arrecadação no Exercício
393	1.3.2.1.01.0.1.03.27.00.00.00	Remuneração Dep.Banc. Rolândia 81 Anos	0,00	892,34	892,34
411	1.3.2.1.01.0.1.03.41.00.00.00	Remuneração Dep. Banc.-Conv. SIT 58091	0,00	8,98	8,98
TOTAL			**0,00**	**901,32**	**901,32**
* Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº 4.252 de 12 de dezembro 2024;					
** Valor de Arrecadação;					
*** Excesso de Arrecadação no Exercício.					

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de
R$ 901,32 (Novecentos e um reais e trinta e dois centavos), para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.252 de 12/12/2024, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
07.01.28.846.0000.0.009	3.3.30.93.00.00.00	1019	R$ 8,98
14.01.28.846.0000.0.017	3.3.30.93.00.00.00	833	R$ 892,34
TOTAL			**R$ 901,32**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º e artigos 13 e 14 da Lei 4.252 de 12/12/2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2025.

Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de **R$ 901,32 (Novecentos e um reais e trinta e dois centavos),** oriundos das Fontes de Recursos: 833 CONV. 01/25 – SIT 69435 – ROLÂNDIA 81 ANOS e fonte 1019 Conv. SIT 58091 – Aquisição de Equipamentos para Playgrounds.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 523 de 23 de Dezembro de 2024, acrescendo a Previsão de

Aplicação de Recursos de **R$ 901,32 (Novecentos e um reais e trinta e dois centavos),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
07.01	3.3	1019	Março	R$ 8,98
14.01	3.3	833	Março	R$ 892,34
TOTAL				**R$ 901,32**

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 de Março de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO Prefeito Municipal	***EDER JUNIOR EVANGELISTA*** Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA Secretário Municipal de Administração	***CÁSSIA PUZZI*** Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:D1366DED

SECRETARIA GERAL
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 009/2025

CONTRATANTE: Município de Rolândia, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal, Ailton Aparecido Maistro, e pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Flávia Galbero Costa Ramos através da Politica Nacional Aldir Blanc.
CONTRATADO: Fabiana Fiusa Ferreira
OBJETO: Concessão de apoio financeiro para a execução do projeto cultural "Luz que Acende Vidas" contemplado pelo Edital nº 02/2024.
VALOR: R$23.172,22(Vinte e Três Mil, Cento e Setenta e Dois Reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de março de 2025.
FORO: Comarca de Rolândia, Estado do Paraná.
Rolândia, 13 de março de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Pelo Órgão:

FLÁVIA GALBERO COSTA RAMOS
Pela Secretária de Cultura

FABIANA FIUSA FERREIRA
Pelo Agente Cultural

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:69835281

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
2º ADITIVO DO CONTRATO 030/2022

2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 030/2023 - TERMO DE CREDENCIAMENTO

REF. INEXIGIBILIDADE Nº 014/2022

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **B GONZALES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** cadastrada no CNPJ/MF nº 45.192.790/0001-92, estabelecida na Rua da Luz nº 12, sala A, Jd Morumbi, na cidade de CAMBÉ - PR, CEP 86.191-770, telefone (43) 99648.8798, e-mail: **bgonzales97@hotmail.com**, neste ato, legalmente representada pela Dra. **BEATRIZ GARCIA GONZALES**, brasileira, empresária, médica, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 13.481.519-1 SSP/PR e do CPF/MF nº 071.745.239-51, residente e domiciliado na cidade de CAMBÉ - PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula segunda deste contrato por mais 12(doze) meses, compreendido no período de 24/01/2025 a 23/01/2026, desde que cumpridas as condições estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***B GONZALES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ **MARIA DO CARMO GORA FERNOCHI** Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	_____ **ERIKA FERNANDA DOS S. B. LUDWIG** Secretária Municipal de Saúde

_____ **ANA LUÍSA DIAS**
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:D5E67823

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025 – PMR. PROCESSO Nº 055/2025.

Objeto: O presente edital tem por objeto o registro de preço para eventual aquisição de material de consumo, (expediente, papelaria, didático e pedagógico) para atender a Secretaria Municipal de Educação e as instituições municipais de ensino, o Instituto de Previdência Municipal e as demais Secretarias Municipais de Rolândia – PR.
Tipo: Menor Preço por ITEM.

Valor máximo total R$: 6.236.027,79.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 27/03/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 horas do dia 27/03/2025.
Obs.: *Solicita-se que toda documentação da proponente deverá estar anexa na plataforma eletrônica até a hora limite do recebimento das propostas, a fim de agilidade no certame e classificação de colocação.*
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "Acesso Identificado".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 12 de março de 2025.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:0EE9D7B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 – PMR. PROCESSO Nº 056/2025.

Objeto: O presente edital tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de serviços para impressão de cartilhas e certificados destinados aos alunos dos 5º anos do Ensino Fundamental participantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD, programa realizado através da Cooperação Técnica e Pedagógica firmada entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária SESP, por intermédio da Polícia Militar do Paraná/Batalhão de Patrulha Escolar Comunitária/BPEC e a Prefeitura Municipal de Rolândia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, conforme Convênio N.º 043/2020, assim como a eventual aquisição de pasta individual do aluno, objetivando a organização e arquivamento da documentação escolar de cada estudante matriculado na rede municipal de ensino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de Referência, no Edital e seus anexos.
Tipo: Menor Preço por ITEM.

Valor máximo total R$: 72.980,00.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:00 horas do dia 28/03/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 28/03/2025.
Obs.: *Solicita-se que toda documentação da proponente deverá estar anexa na plataforma eletrônica até a hora limite do recebimento das propostas, a fim de agilidade no certame e classificação de colocação.*
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "Acesso Identificado".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 12 de março de 2025.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:E72AA13C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
14º ADITIVO DO CONTRATO 216/2022

14º ADITIVO DO CONTRATO Nº 216/2022

REF.: CONCORRÊNCIA Nº 007/2022

De um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de **ROLÂNDIA - PR**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86600-218, doravante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **POTTENCIAL CONSTRUCOES CIVIS E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº 26.000.813/0001-75, estabelecida na Rua Pioneiro João Bispo Pinheiro, Nº 451, Jardim Villar, na cidade de **JANDAIA DO SUL - PR**, CEP 86900-000, telefone (43) 3337-7915, e-mail: **obras@pottencialengenharia.com.br,** neste ato, representada pela Senhora **MILENA CRISTINA GUILHEN ALVES**, empresária, portadora da cédula de identidade/RG nº 48.XXX.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 358.XXX.XXX-XX, residente na cidade de BRAGANÇA PAULISTA - SP, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DO CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS
Ficam aditivadas as cláusulas quarta e vigésima segunda deste contrato, prorrogando por mais **30 (trinta) dias** o prazo de execução, com início em **09/03/2025** e término em **08/04/2025** e prorrogando a vigência por mais **90 (noventa) dias** para fins burocráticos, após o término do prazo da execução.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, para seus efeitos jurídicos e legais, permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas. E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 07 de março de 2025.

_____ ***MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA*** Contratante	_____ ***POTTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA*** Contratada

Testemunhas

JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO Secretaria Municipal de Planejamento _____ **ADRIANA TAKAOKA LINHARES** Fiscal do Contrato	**MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI** Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio ----------

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:A6DD0615

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
2º ADITIVO DO CONTRATO 104/2024

2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 104/2024

Referente A CONCORRÊNCIA Nº 009/2024

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de **ROLÂNDIA - PR**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XX-XX, residente e domiciliado na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86600-218, assim denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **CONSTRUTORA TANABI LTDA**, CNPJ/MF sob nº 10.891.470/0001-46, localizada na Rua Senador Souza Naves, nº 09, sala 806 B, centro, CEP 86010-921, na cidade de **LONDRINA - PR**, e-mail: **construtoratanabi@gmail.com**, telefone (43) 3356-4000, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada pelo Senhor **LUIS FELIPE FAGUNDES DE TOLEDO**, portador da cédula de identidade/RG nº 7.XXX.XXX-X SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 024.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de LONDRINA - PR, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DO CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO VALOR
Fica aditivada a cláusula segunda do contrato no valor em **R$ 79.269,04** (setenta e nove mil duzentos e sessenta e nove reais e quatro centavos)**,** passando o valor do contrato de **R$ 319.000,00** (trezentos e dezenove mil reais), para **R$ 398.269,04** (trezentos e noventa e oito mil duzentos e sessenta e nove reais e quatro centavos), representando um acréscimo aproximado de **24,85%** (vinte e quatro, oitenta e cinco por cento).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, para seus efeitos jurídicos e legais, permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas. E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 06 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA Contratante	***CONSTRUTORA TANABI LTDA*** Contratada

Testemunhas:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	**JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO** Secretário Municipal de Planejamento

CLAUDIO ALBERTO METZGER
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:D8E79143

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 12 DE MARÇO DE 2025

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 12 DE MARÇO DE 2025

SÚMULA: "DA NOVA REDAÇÃO AOS ARTIGOS 146, 147 E 148, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR, (RESOLUÇÃO Nº 03, DE 15 DE OUTUBRO DE 1992), EM SEU TÍTULO VIII - DA TRIBUNA LIVRE"

MARCELO JOÃO BARILI, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno,
Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou, e, eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. O artigo 146 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salgado Filho, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 146. *Nas Sessões Ordinárias realizadas na Câmara Municipal, após a deliberação pelo plenário da Pauto do Dia, será aberta a Tribuna Livre, espaço livre para pronunciamentos de todo e qualquer cidadão, para exposições de assuntos de interesse da comunidade, que dizem respeito às suas necessidades e demandas sociais.*
§ 1º *Para fazer uso da Tribuna Livre, o cidadão deverá realizar a sua inscrição através do banner localizado no site da entidade: www.camarasalgado.pr.gov.br, pelo whatss institucional e telefone 46. 3564.1672, ou diretamente na Secretaria da Câmara preenchendo um formulário, informando o seu nome completo e o assunto a ser abordado no uso da palavra na Tribuna Livre.*
§ 2º *Poderão usar da palavra os cidadãos devidamente indicados à Presidência da Mesa Diretora, que tenham feito sua inscrição com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Sessão Ordinária.*
§ 3º *O Presidente pode indeferir o pedido de inscrição, quando entender que o assunto declarado seja impertinente ou não diga respeito ao interesse do município ou da comunidade.*
§ 4º *A palavra na Tribuna Livre poderá ser usada pelas entidades representativas de classe, associações de moradores de bairro, sindicatos e associações em geral constituídas neste município, desde que não seja utilizada com fins políticos, podendo ser cassada a palavra do Orador pelo Presidente, caso constatado esteja sendo utilizada com essa finalidade, observado o disposto abaixo:*
I *- Realizada a inscrição pelo seu representante nos termos do disposto no § 1º e 2º deste artigo, devendo indicar o nome do Orador, função que ocupa na entidade, sindicato ou associação.*
II *–Apresentação de documento que comprova representatividade legal da entidade, sindicato ou associação pelo Orador;*
III *- Nenhuma entidade representativa de classe, sindicato ou associações em geral, poderá participar da Tribuna Livre por mais de uma vez no mês vigente.*
§ 5º *Os Vereadores podem solicitar na Secretaria da Câmara Municipal, antes do início de cada Sessão Ordinária, a lista dos cidadãos inscritos que farão uso da Tribuna Livre, para ter conhecimento prévio dos assuntos a serem abordados no uso da palavra.*
§ 6º *Aplicam-se à Tribuna Livre os mesmos princípios constitucionais e regimentais do decoro parlamentar, devendo o Orador evitar expressões que possam ferir a dignidade da Câmara Municipal, representem ofensa ou descortesia aos Vereadores e Servidores, sob pena ser cassada a palavra pelo Presidente.*
§ 7º *O uso da Tribuna Livre será feito rigorosamente de acordo com a ordem cronológica das inscrições realizadas para seu uso na Sessão Ordinária, podendo o Presidente limitar a 3 (três) inscritos fazerem uso da palavra por sessão realizada.*
§ 8º *- Os cidadãos inscritos que excederem ao número de Oradores previsto no parágrafo 7º, terão suas inscrições transferidas para a reunião ordinária imediatamente posterior, salvo se a maioria do plenário concordar com o seu pronunciamento na mesma reunião, caso se trate de matéria urgente.*
§ 9º *- A requerimento verbal de qualquer Vereador ou do cidadão presente a sessão, o uso da tribuna poderá ser concedido, desde que levado ao plenário pelo Presidente o pedido, e seja aprovado pela maioria simples dos Vereadores presentes.*
I *– Havendo empate na votação deliberada pelo plenário quanto ao pedido do uso da palavra, o voto de desempate cabe ao Presidente.*
Art. 2º. O artigo 147 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salgado Filho, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 147. *O Orador na Tribuna Livre deverá usar a palavra em termos compatíveis com o decoro, sendo proibido qualquer tipo de ofensa a moral e aos bons costumes, obedecendo as restrições impostas pelo Regimento Interno, ficando o seu pronunciamento sujeito a sanções legais.*
§ 1º *No exercício da Tribuna Livre, Orador não poderá sob pena de advertência ou até mesmo, ter cassada a sua palavra pelo Presidente da Câmara:*
I *– desviar do tema proposto;*
II *– usar linguagem imprópria;*
III *– referir-se de modo depreciativo às autoridades constituídas ou presentes;*
IV *– que ofendam pessoas ou instituições públicas;*
§ 2º *O Orador que desprezar às advertências feitas do Presidente, no caso de infringência do parágrafo anterior, e não cessar a conduta inadequada ou que pronunciar ofensas consideradas graves aos parlamentares, poderá ser convidado a se retirar do plenário, além de ser declarado impedido de solicitar nova inscrição para usar a Tribuna Livre pelo prazo de 6 (seis) meses.*
Art. 3º. O artigo 148 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salgado Filho, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 148. *O Orador no exercício da Tribuna Livre terá 10 (dez) minutos para usar a palavra, sobre o tema previamente comunicado na forma do § 1º do artigo 146, sendo vedado aos Vereadores pedir apartes ou fazer qualquer comentário durante o uso da palavra.*
§ 1º *Havendo o Orador ultrapassado o período estabelecido no caput deste artigo, o Presidente lhe informará que possui 1 (um) minuto para suas considerações finais, prazo esse improrrogável.*

§ 2º Havendo considerações ou perguntas por parte dos Vereadores ao Orador ao final do uso da palavra, será destinado o tempo de 1 (um) minuto para suas explanações sobre cada um dos questionamentos realizados.
§ 3º A utilização da Tribuna Livre por parte do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais para tratar de assuntos relacionados ao município ou o uso da palavra por outras autoridades públicas que estiverem prestigiando a sessão, poderá ser concedida livremente pelo Presidente da Câmara, não tendo limite de tempo em suas falas.
Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, em 12 de março de 2025.

MARCELO JOÃO BARILI
Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:B08510D4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 123, DE 12 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 123, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Exonera servidora pública municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR a partir do dia 17 de março de 2025, a servidora pública municipal **DALVANA LUZIA DUTRA (1561)**, ocupante do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Proteção Social Básica, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho Estado do Paraná, ao décimo segundo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:A5E3F734

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 122, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº. 122, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Designa servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Artigo 1º- DESIGNAR, o servidor público municipal **VAGNER CHORNA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo, matrícula nº 1586, para à partir de 13 de março de 2025, responder pela Coordenação de Suporte Administrativo da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural do município de Salgado Filho- Estado do Paraná, recebendo função gratificada FG-01, constante na Lei Municipal nº 40 de 07 de novembro de 2011.

Artigo 2º O servidor em epígrafe opta pelo salário do cargo de concurso acrescido de função gratificada.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao décimo segundo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Ciente em _____/_____/_____

Servidor

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:4F6B06BA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO CMAS 32

DECRETO Nº 32, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Nomeia os membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.742/93, bem como o estabelecido nas Leis Municipais nº 29/2009 e 48/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Salgado Filho:

I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Paula Jéssica Carniel
Suplente: Aline Regina Vanin

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Elaine Alves Maciel Tafarel
Suplente: Edina Riva Duarte

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Paula Joziane Picini
Suplente: Marise Milkiewicz

Secretaria Municipal da Fazenda
Titular: Edson Cappelin
Suplente: Juciane Dalle Laste

II – REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

APMIF– Associação de Proteção à Maternidade, Infância e Família
Titular: Viviana Zanin
Suplente: Margarete Canesso

Usuários dos SUAS
Titular: Eliane Rosa dos Santos
Suplente: Josceli Gomes

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Titular: Luciane Bach dos Santos
Suplente: Adriane Heimann Mignoni

Trabalhadores do Setor
Titular: Silvana Tereza Welter
Suplente: Marcia Maria Terras Barreto

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 12, de 05 de fevereiro de 2025 e demais disposições ao contrário.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia ___/___/___.
Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo segundo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Alexandra Alves
Código Identificador:0928D4BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2025
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de março de 2025
CONTRATANTE: Salto do Lontra Câmara Municipal de Vereadores – CNPJ nº. 00.921.263/0001-33.
CONTRATADA: AR IGUAÇU LTDA - CNPJ nº 18.481.701/0001-55
ENDEREÇO: Rua Constantino Soares da Cunha, 975, Centro, Município de Nova Prata do Iguaçu/PR, CEP. 85.685-000.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de aparelho de ar condicionado e serviços de desinstalação e instalação de ar condicionado para atender às necessidades da Câmara Municipal de Salto do Lontra.
VALOR GLOBAL: R$ 4.655,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura do contrato e poderá ser prorrogado.
FORO: Comarca de Salto do Lontra, Estado do Paraná.

Salto do Lontra, 12 de março de 2025.

Salto do Lontra Câmara Municipal de Vereadores
MARCOS RAVANELI
Presidente

Publicado por:
Fabiana Simoes Pires
Código Identificador:479372F6

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COMODATO

OBJETO: O Comodante é proprietário do seguinte bem Móvel:

01(uma) Plataforma basculante engate simples ou duplo, com lamina de corte, marca Impleforte Modelo Plataforma 2000, ano 2024, série 105, patrimônio 10401 de propriedade deste Município.

PARTES: O Município de Salto do Lontra, CNPJ º 76.205.707/0001-04 e a inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.986.733/0001-08, com sede na Linha Bernardi, no Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná.

PRAZO: 12 de Março de 2025 à 12 de Março de 2035.

VALOR: Sem ônus.

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 542/2025, de 11 de Março de 2025.

Salto do Lontra, 12 de Março de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:9B0A9A33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2025

OBJETO:	Credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de plantão médico, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra, de acordo com os critérios e condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo II, por um período de 12 meses
CONTRATADO:	FARIAS SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ:	37.913.158/0001-62
VALOR:	168.200,00
VIGÊNCIA:	12/03/26
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 12 de março de 2025

Prefeito Municipal
FERNANDO ALBERTO CADORE

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:F8A9D85C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2024

OBJETO:	Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços na área de engenharia/arquitetura devidamente registrada no CREA/CAU, tendo em seu quadro técnico engenheiro ou arquiteto registrado, para elaboração de projetos, de pavimentação poliédrica, asfáltica, construção civil e projeto elétrico, em atendimento a secretaria municipal de administração planejamento e finanças com recursos próprios
CONTRATADO:	KOLF SERVICOS DE ENGENHARIA - EIRELI
CNPJ:	07.555.412/0001-37
VALOR:	9.840,00
VIGÊNCIA:	12/09/25
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 12 de março de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:4DFF0889

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 COMPRASNET 90.023/PROCESSO 34/2025

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 31 de março de 2025**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para contratação de empresa para transporte universitário do município de Salto do Lontra até o município de Francisco Beltrão em atendimento ao decreto municipal nº 693 de 19 de janeiro de 2024 atualizado pelo decreto municipal nº 1001 de 25 de fevereiro de 2025, com recursos próprios. Critério de Julgamento: Menor Preço por item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 31 de março de 2025, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial, pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site**:** https://www.gov.br/compras/pt-br, a partir do dia 12 de março de 2025. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no

endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 12 de março de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:A6100191

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DIRETA N° 06/2025 - SAMAE

ERRATA
Autorização de Compra Direta N° 06/2025
Regulamentada pela Portaria nº 025/2024 de 20 de agosto de 2024 e o § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Na publicação da Autorização de Compra Direta n° 06/2025 realizada na Edição nº 3232 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 11/03/2025, **onde se Lê:** no valor total de R$ 801,50 (Oitocentos e um reais e cinquenta centavos), **Leia-se:** no valor total de R$ 807,50 (Oitocentos e sete reais e cinquenta centavos).

JOSELITO DA LUZ
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:0AF05175

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DIRETA N° 07/2025 - SAMAE

Autorização de Compra Direta N° 07/2025
Regulamentada pela Portaria nº 025/2024 de 20 de agosto de 2024 e o § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Compra Direta n° 07/2025 – Autorizo a despesa, emissão de nota de empenho, referente aquisição de peças e lubrificantes para roçadeira Stihl FS 160, no valor total de R$ 1.000,00 (mil reais), com base no DFD - Documento de Formalização de Demanda nº 010/2025.
Santa Cecília do pavão, 11 de março 2025

JOSELITO DA LUZ
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:53166AEF

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DIRETA N° 08/2025 - SAMAE

Autorização de Compra Direta N° 08/2025
Regulamentada pela Portaria nº 025/2024 de 20 de agosto de 2024 e o § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Compra Direta n° 08/2025 – Autorizo a despesa e emissão de nota de empenho referente à aquisição de material de expediente, no valor total de R$ 877,43 (Oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e três centavos), com base no DFD - Documento de Formalização de Demanda nº 011/2025.
Santa Cecília do pavão, 12 de março de 2025

JOSELITO DA LUZ
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:0F5D68A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2025

PORTARIA Nº 081/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, CLAUDIO COVRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

Em conformidade ao **Decreto Municipal nº 2.366/2025** publicado no dia 07 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** a Servidora **ANDRÉA FAUSTINO,** portadora do RG:7.097.522-0 e do CPF sob o nº 038.842.459-10 para o cargo de **DIRETORA ESCOLAR do Centro Municipal de Educação Infantil Policena Maria de Mello**, para o exercício de mandato dos gestores escolares nas unidades educacionais da Rede Pública de Ensino Municipal, percebendo seus vencimentos de acordo com a Lei Municipal 496/2007, Cargos e Salários do Município, carga horária de 40 (quarenta horas) semanais, de acordo com o Art. 9º**.** da Lei Nº 1.115/2025 será concedido o segundo período com adicional de 100% (cem por cento) salarial.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 11 de março de 2025

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:0F9BBC6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2025

PORTARIA Nº 082/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, CLAUDIO COVRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

Em conformidade ao **Decreto Municipal nº 2.366/2025** publicado no dia 07 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** a Servidora **NADIA FRANCIOLI FAUSTINO,** portadora do RG: 9.220.780-3 e do CPF sob o nº 048.586.799-00 para o cargo de **DIRETORA ESCOLAR da Escola Municipal Cícero Bittencourt Rodrigues**, para o exercício de mandato dos gestores escolares nas unidades educacionais da Rede Pública de Ensino Municipal, percebendo seus vencimentos de acordo com a Lei Municipal 496/2007, Cargos e Salários do Município, carga horária de 40 (quarenta horas) semanais, de acordo com o Art. 9º**.** da Lei Nº 1.115/2025 será concedido o segundo período com adicional de 100% (cem por cento) salarial.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 11 de março de 2025.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:DC89283F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2025

PORTARIA Nº 080/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, CLAUDIO COVRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica **EXONERADA** a Senhora **ANDREA FAUSTINO**, inscrita no CPF: 038.842.459-10, RG 7.097.522-0, do cargo em comissão de **DIRETOR (A) DO CENTRO MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 11 de março de 2025

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:DD8D7341

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2025

PORTARIA Nº 079/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, CLAUDIO COVRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** o Senhor LOURIVAL RIEDLINGER JUNIOR, portador do CPF:098.219.009-33 para o Cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE**, percebendo seus vencimentos de acordo com a Lei 496/2007, Tabela " B " CC 04, a partir de 03 de março de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 06 de março de 2025

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:4F731244

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2025

PORTARIA Nº 078/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, CLAUDIO COVRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** o Senhor **CICERO MACHADO DOS SANTOS**, portador do CPF: 205.623.739-34 para o Cargo em Comissão de **DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES**, percebendo seus vencimentos de acordo com a Lei 496/2007, Tabela " B " CC 03, a partir de 03 de março de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 06 de março de 2025

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:D0958183

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077/2025

PORTARIA Nº 077/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, CLAUDIO COVRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **GRAUCIELE CORREIA DA SILVA CEREJO**, portadora do CPG: 086.416.539-02 RG: 12.430.146-7 para o Cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES**, percebendo seus vencimentos de acordo com a Lei 496/2007, Tabela " B " CC 04, a partir de 3 de março de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 06 de março de 2025

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:6ABB0D34

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 002 PARA ELEIÇÃO ORDINARIA - ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIA DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

EDITAL 002
PARA ELEIÇÃO ORDINARIA
A Associação Voluntaria de Assistência ao idoso do município de Santa Cecília do Pavão, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais através de seu Estatuto de 13 de novembro de 2020, torna público a quem quiser e possa interessar VEM ATRAVÉS DESTE INSTRUMENTO **HOMOLOGAR AS SEGUINTES INSCRIÇÕES** REFERENTES AO PROCESSO ELEITORAL N.º001/2025.
CHAPA 01
Presidente: CLEVERSON CANDIDO
Vice- Presidente: JOSLAN FARLEY CESAR
Tesoureiro:FELIPE DOS SANTOS ZAMARIAN
Segundo Tesoureiro:EVAIR BRIZOLA
Secretário: ALYSSON GOGOY TOFFOLI
Segundo Secretário: PATRICIA NUNES DE SOUZA
Diretor de Patrimônio: FRANCIELE NASCIMENTO DE SOUZA
Diretor de Eventos:SEBASTIÃO ALVES
Curador:THAUANI RODRIGUES SANTOS DE ARAÚJO

REGISTRE – SE E PUBLIQUE – SE.

Santa Cecília do Pavão, 12 de março de 2025.

CLEVERSON CANDIDO
Presidente AVAI

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:75AE56FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **28 de março de 2025 às 08h30min,** abertura da sessão pública, referente ao Edital de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE (LOMBADA FÍSICA) E/OU FAIXA ELEVADA PARA TRAVESSIA DE PEDESTRES, INCLUINDO O FORNECIMENTO DO MATERIAL, TRANSPORTE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, em atendimento à **Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo** do município de **Santa Cruz de Monte Castelo/PR**, conforme especificações constantes no termo de referência.

Valor Estimado: **R$ 152.010,68 (cento e cinquenta e dois mil, e dez reais e sessenta e oito centavos).**

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município http://www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br/ e no site https://www.bll.org.br.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 12 de março de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

DAIANE DOS SANTOS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:7E0C800A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **26 de março de 2025 às 08h30min,** abertura da sessão pública, referente ao Edital **Pregão Eletrônico nº 011/2025**.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RAÇÃO DESTINADA À ALIMENTAÇÃO DE CÃES E GATOS EM SITUAÇÃO DE RUA.

R$ 11.607,00 (onze mil, seiscentos e sete reais).

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município https://santacruzdemontecastelo.eloweb.net/portaltransparencia/1/ e no site https://www.bll.org.br.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 12 de março de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

DAIANE DOS SANTOS GOMES
Pregoeira

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:CA8299B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR
MODALIDADE: DISPENSA Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025
TIPO: Menor Preço *ITEM.*
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AÉREO NÃO TRIPULADO (DRONE), EQUIPADO COM MÚLTIPLOS ROTORES, QUE PODE SER REMOTAMENTE CONTROLADO, PARA APLICAÇÕES EM FOTOGRAFIA AÉREA, INSPEÇÕES, SEGURANÇA E MAPEAMENTO, em atenção a Secretaria Municipal de Administração.
VALOR ESTIMADO: R$ 10.970,00 (dez mil, novecentos e setenta reais).
Data da Publicação no Diário Oficial: 13/03/2025
DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14/03/2025 às 08h00min
DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 18/03/2025 às 17h00min
DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS LANCES: 19/03/2025 às 08h30min
DATA DO FIM DO RECEBIMENTO DOS LANCES: 19/03/2025 às 14h30min
INTERVALO MÍNIMO: 3 (TRÊS DIAS)
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS, LANCES E DOCUMENTAÇÃO: *https://www.bll.org.br.*
LINK DO EDITAL: *https://santacruzdemontecastelo.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes*
HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, no endereço *https://santacruzdemontecastelo.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes* e na plataforma *https://www.bll.org.br*.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, sito à Avenida Paulo Libânio, n° 700, centro, neste município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, ou através do e-mail licitacao@scmc.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3900-3707, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 12 de março de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

DAIANE DOS SANTOS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:22D36EB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.392, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

SÚMULA: "Altera os artigos 7º e 8º da Lei nº 2.182, de 28 de outubro de 2021, que dispõe sobre a concessão de imóveis de terceiros locados pelo Município para o Programa de Incentivo Financeiro às Empresas, com o objetivo de fomentar a geração de emprego e renda, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º O artigo 7º da Lei nº 2.182, de 28 de outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º Os imóveis de terceiros locados pelo Município serão destinados ao Programa de Incentivo Financeiro às Empresas, com a finalidade de fomentar a geração de emprego e renda no município, por meio da concessão em uso para a instalação e funcionamento de indústrias, comércio atacadista, varejista, e prestação de serviços, exclusivamente para a exploração comercial e industrial, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) meses, observando o critério de geração mínima de 06 (seis) empregos diretos.

Parágrafo Primeiro. O valor da locação do imóvel concedido em uso será fixado de acordo com a contrapartida de empregos diretos gerados pela empresa, conforme as seguintes faixas.

I - R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) para geração de, no mínimo, 06 (seis) empregos;

II - R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para geração de 07 (sete) a 12 (doze) empregos;

III - R$ 1.900,00 (mil e novecentos reais) para geração de 13 (treze) a 26 (vinte e seis) empregos;

IV - R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) para geração de 27 (vinte e sete) a 45 (quarenta e cinco) empregos;

V - R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) para geração de 46 (quarenta e seis) a 100 (cem) empregos."

Parágrafo Segundo. Limita-se a disponibilidade do benefício ao valor geral e total de até R$ 100.000,00 (cem mil reais) para os benefícios tratados neste artigo.

Art. 2º O artigo 8º da Lei nº 2.182, de 28 de outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º As empresas interessadas em participar do Programa de Incentivo Financeiro às Empresas deverão submeter-se ao procedimento estabelecido no Decreto que regulamentará o artigo 3º desta Lei, observando os requisitos e trâmites junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Comércio, Indústria e Turismo."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador Domênico Sobrinho, aos 12 de março de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:D4714DD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 055/2025

Designar servidora para responder pelo setor de identificação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1° - Designar a servidora Maria Antonieta Tomazela, matrícula 200-410, ocupante do cargo de Relações Públicas, para responder pelo setor de identificação deste município de Santa Fé, retroativo ao dia 1º de março de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado o art. 8º da Portaria nº 029/2023 e demais disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, em 10 de março de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:E21A12B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 123/2025

Dispõe sobre aposentadoria de servidor dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, alterado pela EC nº 103/2019, concomitante com o art. 31, incisos I a III, da Lei Complementar nº 01/2005, e considerando o protocolado sob nº 551/2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade ao servidor estatutário **APARECIDO JOAQUIM DE PAULA**, portador do RG nº 5.031.118-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 577.198.889-87, matrícula 201-085, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, Nível 013, conforme quadro de cargos e salários de carreira dos servidores de Santa Fé, a partir do dia 17 de março de 2025, com proventos da média das 80% maiores remunerações, sem paridade, fundamentado no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, e arts. 31 e 55 da Lei Complementar nº 001/2005, com base no mês de fevereiro de 2025.

Salário (Vencimento)	R$ 1.884,10
Base de cálculo do salário (média das 80% das maiores remunerações)	R$ 2.092,19
Valor do benefício (47,63%) em março de 2025	**R$ 996,51**

Art. 2º - Fica assegurado o pagamento do salário mínimo, conforme artigo 201, § 2º, da Constituição Federal.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, em 10 de março de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:2E972CA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 124/2025

Dispõe sobre progressão de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 1.616/2011, e com o protocolado sob nºs 646, 648 e 649/2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica elevado o servidor **JOUBERT PAULO TEIXEIRA**, matrícula 201-594, ocupante do cargo de Agente Oficial Administrativo, com fundamento no artigo 43 da Lei nº 1.616/2011, Anexo III, da referida Lei, pela conclusão dos seguintes cursos:

Item	Curso	Nível	Nível/Atual
I - Ensino Médio + Curso Técnico na Área - 3 NÍVEIS	Ensino Médio + Técnico em Administração	040	43
IV - Pós-graduação em nível de Especialização na Área de Atuação - 3 NÍVEIS	Pós-graduação Lato Sensu em MBA em Administração de Recursos Humanos	043	46
V - Pós-graduação em nível de Especialização na Area de Atuação - 3 NÍVEIS	Pós-graduação Lato Sensu em Administração	046	49

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, em 10 de março de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:005E0E72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 125/2025

Dispõe sobre adicional de mérito aos servidores e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 1.616/2011, ainda considerando a Lei Complementar nº 003/2011, em conformidade com os protocolados sob nºs 647 e 651/2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido adicional de mérito em seus vencimentos básicos aos servidores abaixo relacionados, pela conclusão em curso superior de graduação em História e Direito, respectivamente, com fundamento no art. 90 da Lei Complementar nº 003/2011:

Nome	Cargo	Nível	Ad. Mérito
Joubert Paulo Teixeira	Agente Oficial Administrativo	49	10%
Omar Adriano Abou Ghattas	Agente Oficial Administrativo	040	10%

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, em 10 de março de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:F391055E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 126/2025 DE 12/03/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Fé, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2376/2024 de 26/11/2024.

Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$22.627,47 (vinte e dois mil e seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação

16		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SEMAD)		
16.001		GABINETE DO SECRETARIO		
16.001.04.122.0002.1.162		OBRAS E REFORMAS EM PRÉDIOS PÚBLICOS		
117 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	22.627,47	
Total Suplementação:			22.627,47	

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Fé, PR, em 12 de Março de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:3684FF8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 127/2025

Dispõe sobre nomeação de Cargo em Comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 47, inciso II, da Lei Complementar nº 005/2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o senhor **JULIO CESAR DE CAMPOS**, portador do RG nº 8.280.514-1/SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 073.844.799-40, para o cargo de **Assistente**, retroativo ao dia 10 de março de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, em 12 de março de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:B36A85C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 050/2025.

CONCURSO PUBLICO Nº001/2022 – CARGO PUBLICO

O Prefeito Municipal de Santa Fe, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Edital 024/2022, de Homologação do Resultado Final do Concurso Público 001/2022 – Cargo Público,

R E S O L V E

CONVOCAR os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público para Cargo Público – Edital nº 001/2022 para comparecerem a Prefeitura Municipal de Santa Fé – Departamento de Recursos Humanos, nos dias **12 e 13 de Março de 2025**, a fim de se submeterem ao processo de admissão, munidos de cópia dos seguintes documentos;

I- Registro Geral – RG
II- Certificado de reservista, quando couber.
III- Titulo de Eleitor.
IV- Comprovante de voto na ultima eleição ou a justificativa da ausência.
V- Cadastro de Pessoa Física
VI Comprovante de escolaridade ou habilitação exigida.
VII- Registro no órgão de classe, quando couber.
VIII- Certidão de Nascimento ou Casamento.
IX- Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, quando couber.
X- Carteira de vacinação dos filhos até 05(cinco) anos.
XI- 01 (uma) foto 3x4 recente, tirada de frente.
XII- Carteira Nacional de Habilitação, conforme exigência do cargo.
XIII- Atestado de Sanidade Física e Mental, mais os exames abaixo;
a-Urina;
b-Hemograma completo;
c-Glicemia;
d-Raio X Torax, PA e Perfil;
e-avaliação cardiológica;
f-audiometria
XIV- Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
XV- Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
XVI- Carteira de Trabalho;
XVII- Comprovante de Residência atualizado;

Para efeitos efeito de admissão os candidatos aprovados, ficam sujeitos a aprovação em todos os exames médicos realizados as suas custas.
A aprovação nos exames médicos é de caráter **eliminatório**, considerando-se aprovados os candidatos tidos como **aptos.**

***O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação dos candidatos.**

CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
PEDRO HENRIQUE GARCIA MOENNICH	12º

CARGO DE FISIOTERAPEUTA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CAMILA MARY NAKAYAMA	10º

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, em 10 de março de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:7491003B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

INEXIGIBILIDADE Nº: 001/2025 - PMSF
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 - PMSF

ART. 71, IV, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 – DECRETO MUNICIPAL Nº 267, ART. 54, IV.

Considerando que, o procedimento licitatório **Inexigibilidade nº 001/2025**, oriundo do **Chamamento Público nº 001/2025**, cujo objeto É O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DE **SERVIÇOS TÉCNICOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS DE SAÚDE** A SEREM UTILIZADOS EM TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAIS, NA ATENÇÃO PRIMÁRIA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES ORIUNDAS DA SAZONALIDADE E FLUTUAÇÃO DA LIVRE DEMANDA, LEVANDO-SE EM CONTA O INTERESSE PÚBLICO E A CONVENIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO E, QUANDO DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO, O INÍCIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEVERÁ SER IMEDIATO CONFORME ELENCADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL, cumpriu os requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO E HOMOLOGO** a presente licitação, com base prevista no Art. 71, Inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Art. 54, Inciso IV, do Decreto Municipal 267/2023, às empresas abaixo nominadas, cujos envelopes de habilitação foram protocolados entre os dias 07 de fevereiro à 10 de março de 2025.
LOTE 01 - ITEM 01: SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES – PLANTÕES NOTURNOS E DIURNOS AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS.
14– EDUARDO BENTO LOPES NETO LTDA – CNPJ: 56.171.856/0001-84
15– MA VIDA E SAUDE LTDA – CNPJ: 58.493.569/0001-16
16– ALBERTO AUGUSTO SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 48.851.480/0001-20
17– M BOIAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – EPP – CNPJ: 58.344.196/0001-11
LOTE 02 - ITEM 01: SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES – CONSULTAS DE CLÍNICA GERAL.
11– EDUARDO BENTO LOPES NETO – CNPJ: 56.171.856/0001-84
12– MA VIDA E SAUDE LTDA – CNPJ: 58.493.569/0001-16
13– M BOIAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – EPP – CNPJ: 58.344.196/0001-11
LOTE 03 - ITEM 01: SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES – PEQUENAS CIRURGIAS.
04– ALBERTO AUGUSTO SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 48.851.480/0001-20
LOTE 07 - ITEM 01: SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE FISIOTERAPIA
04– EDSON VIEIRA DA SILVA FILHO LTDA - ME – CNPJ: 57.319.696/0001-30
05– VDAMASIO SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA - ME – CNPJ: 39.821.614/0001-70
LOTE 08 - ITEM 01: SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE PSICOLOGIA
03– VDAMASIO SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA - ME – CNPJ: 39.821.614/0001-70
LOTE 09 - ITEM 01: SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ASSISTENTE SOCIAL
02– DEL COLE E SOARES SERVICO SOCIAL E CONSULTORIA LTDA – CNPJ: 59.375.421/0001-40
LOTE 11 - ITEM 01: SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE FARMACÊUTICO
04– FARMA ALVARES LTDA – ME – CNPJ: 59.296.738/0001-90

Santa Fé, 10 de março de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:A96228F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ATA NÚMERO QUATRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (N°04/2025)

Aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, às 13h:00min, aconteceu a quarta reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, onde tivemos como pauta**: PLANO DE TRABALHO DAS ENTIDADES – referente aos recursos do IMPOSTO DE RENDA 2024.** Representando a Secretaria de Assistência Social, a Diretora Marina, iniciou a reunião explicando a todos os conselheiros que as entidades Escola Oficina Cidadão do Amanhã – EOCA, Escola de Futebol Pais e Amigos de Santa Fé e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Fé - APAE irão apresentar os Planos de Trabalho do recurso advindos do Imposto de Renda arrecadado no ano de 2024, que em uma reunião deste conselho no dia vinte e quatro de outubro de dois mil e vinte e quatro havia sido dividido os valores de R$9.500,00 para a APAE, R$23.000,00 para a Escolinha de Futebol e R$23.000,00 da EOCA. Iniciando as explanações, o Sr. Ryan explicou que o plano de trabalho da EOCA terá a finalidade de contratação de uma profissional para o setor de Serviços Gerais, visto a grande demanda de serviços para serem realizados no prédio e que a escola conta com apenas uma profissional 20 horas atualmente, que não consegue realizar todos os serviços necessários e com a junção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, aumentará o fluxo consequentemente aumentando os serviços, a contratação esta baseada para 12 meses, na forma de Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Em seguida, o Sr. Guerra, representante da Escola de Futebol explicou que há algum tempo o muro da escolinha esta quebrado e precisa ser reconstruído, que estão com problemas de invasão recorrente e este recurso será para a reconstrução deste muro e também a construção de uma canaleta para condução da água da chuva para a caixa coletora de água. E para finalizar a APAE, a Sra. Cidinha explanou que a muito tempo a escola necessita de um portão para dar mais segurança aos alunos e também para conseguir organizar o acesso da entrada e saída de veículos na escola e então este dinheiro será destinado para essa aquisição deste portão e relatou também que está apresentando mais R$1060,33 em cupons referente ao arrecadações do ano passado, por isto o plano de trabalho está apresentado no valor de R$10.560,33 e não de R$9.500,00 como citado na reunião do ano anterior. Colocando em votação para todos os conselheiros presentes, não houve questionamentos e foi aprovado por unanimidade os três planos apresentados. Não havendo nada mais a constar, eu, Viviane Aparecida da Silva, secretária “ad hoc” lavrei a presente ata que vai assinada por mim, pela presidente e anexa a relação dos membros presentes deste conselho.

VIVIANE APARECIDA DA SILVA
Secretaria “Ad Hoc”

MARINA DO N. GONÇALVES
” Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marina do Nascimento Gonçalves
Código Identificador:F44A12A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO CONCEDE, A SERVIDORA JESSICA BARBOSA DE OLIVEIRA EINIK, LICENÇA À GESTANTE.

PORTARIA Nº 15.337
Data: 13.03.2025

Concede, a servidora JESSICA BARBOSA DE OLIVEIRA EINIK, Licença à Gestante**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, a necessidade de garantir os direitos assegurados às servidoras públicas municipais em conformidade com a legislação vigente;
CONSIDERANDO, a apresentação do atestado médico confirmando o parto e a necessidade do afastamento para recuperação da servidora e amamentação do recém-nascido;
CONSIDERANDO, o compromisso da Administração Municipal com a saúde e bem-estar dos servidores, bem como a promoção do convívio familiar nos primeiros meses de vida da criança;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, Licença à Gestante, nos termos do Art. 392, da Consolidação das Leis do Trabalho, a servidora pública municipal relacionada a seguir:

GABINETE DO PREFEITO		
NOME	**Nº CPF.**	**A PARTIR DE**
JESSICA BARBOSA DE OLIVEIRA EINIK	057.***.***-83	05.03.2025 A 02.07.2025

Art. 2º- Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 05 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 13 de março de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:98D7C5BE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO CONCEDER À SERVIDORA ADRIANA DA SILVA A LICENÇA PRÊMIO.

PORTARIA Nº 15.338
Data: 13.03.2025

Conceder à servidora ADRIANA DA SILVA a Licença Prêmio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o n.º 0092/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do § 1º, do Art. 158, da Lei Complementar nº 24, de 19 de dezembro de 2022, **90 (noventa) dias de Licença Prêmio** à Servidora Pública Municipal abaixo relacionada:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE				
NOME	**Nº. CPF**	**QUINQ.**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**A PARTIR**
ADRIANA DA SILVA	018.***.***-84	3º	13/03/2018 a 15/10/2024	13/03/2025

Art. 2º - Esta Portaria, entra em vigência na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 13 de março de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:37D15772

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO: TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E DE VALOR N° 31/2025 AO CONTRATO Nº 102/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 03/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2024 PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPC

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E DE VALOR N° 31/2025 AO CONTRATO Nº 102/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2024
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**
OBJETO: Prazo de Vigência e de Valor.
DATA: 12/03/2025

Publicado por:
Claudiomiro da Costa
Código Identificador:AA246675

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2024 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº7/2024 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE COMPÕE A FARMÁCIA BÁSICA PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA.

E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
Objeto:
O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R$ 386,25 (Trezentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos),tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme termos do artigo nº 124 e 125, Lei n.º 14.133 de 01/04/2021, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Prazo de Execução: 23/05/2025.
Prazo de Vigência: 23/05/2025.
Data da Assinatura: 12/03/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhefferson Matheus Dalla Costa
Código Identificador:1BB1AF75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2022 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 14/2022

Contratação de Empresa Prestação de serviços de assessoria para elaboração de Projetos Técnicos, para busca de Recursos Federais e Estaduais a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da administração Municipal com diversos mistérios, Secretarias e órgãos do Governo Federal e ao Governo Estadual; treinamento conforme detalhamento. Orientação, conferencia e acompanhamento do Plano de ações articuladas - PAR do FNDE, serviços de prestação de contas nos sistemas específicos e disponibilização de sistema de informações via Web e site mobile (licenciamento) para gestão, monitoramento, acompanhamento e orientações dos programas do Governo Federal e Estadual, de acordo com os ternos e demais anexos do presente edital.

E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA
Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 21/03/2025 e término em 20/03/2026, e o reajuste dos preços com a variação IPCA (Índice Preços ao Consumidor Amplo) de 4,5599 %, referente aos últimos 12 (Doze) meses (Fevereiro/2024 à Fevereiro/2025) conforme Cláusula Terceira e Sétima do Contrato em epígrafe e termos do Artigo 40, Inciso XI e Artigo 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Prazo de Execução: 20/03/2026.
Prazo de Vigência: 20/03/2026.
Data da Assinatura: 12/03/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhefferson Matheus Dalla Costa
Código Identificador:0437AEBF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2024 REF. LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº4/2024

Contratação de serviços Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica em vias Urbanas na Avenida do Rosário com uma área de 5.350,97 m2, conforme projetos, especificações técnicas e memorais de acordo com o Convênio nº 946536/2023.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** POZZEBON ENGENHARIA LTDA
Objeto:
O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R$ 4.647,50 (Quatro mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos),tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme termos do artigo nº 124 e 125, Lei n.º 14.133 de 01/04/2021, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Prazo de Execução: 11/09/2025.
Prazo de Vigência: 11/09/2025.
Data da Assinatura: 12/03/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhefferson Matheus Dalla Costa
Código Identificador:F2B7D74E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2025. REF. LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2025.

E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE LTDA;
Objeto:
Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material Odontológico e equipamentos destinados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Lúcia..
Valor:
R$ 6.395,50 (Seis Mil, Trezentos e Noventa e Cinco Reais e Cinqüenta Centavos).
Prazo de Execução: 10/03/2026.
Data da Assinatura: 11/03/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhefferson Matheus Dalla Costa
Código Identificador:61566A1A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2025. REF.
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2025.

E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI;
Objeto:
Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material Odontológico e equipamentos destinados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Lúcia..
Valor:
R$ 2.544,00 (Dois Mil, Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais).
Prazo de Execução: 10/03/2026.
Data da Assinatura: 11/03/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhefferson Matheus Dalla Costa
Código Identificador:D1D797AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2025. REF.
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2025.

E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: A2XR COMERCIAL LTDA;
Objeto:
Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material Odontológico e equipamentos destinados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Lúcia..
Valor:
R$ 5.083,75 (Cinco Mil e Oitenta e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos).
Prazo de Execução: 10/03/2026.
Data da Assinatura: 11/03/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhefferson Matheus Dalla Costa
Código Identificador:33E62412

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

Contrato:	nº 06/2022	Referente à Inexigibilidade de Licitação nº 03/2022/CMSL
Contratante:	**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA** CNPJ nº 01.491.938/0001-14	
Contratado:	**AUTO POSTO PARADA SANTA LÚCIA LTDA** CNPJ nº 14.095.857/0001-47	
Objeto:	Fornecimento de 2.750 L (dois mil e setecentos e cinquenta litros) de gasolina, para abastecimento de veículo oficial da Câmara Municipal de Santa Lúcia.	
Valor global:	R$ 13.722,50 (treze mil setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).	
Prazo de vigência:	2 (dois) anos, prorrogável por igual período automaticamente.	
Data assinatura do contrato:	11 de novembro de 2022.	
Data assinatura do termo aditivo:	10 de março de 2025.	
Cláusula a ser aditivada	Do prazo de execução e vigência contratual: **até 10.11.2026.** Do quantitativo do objeto contratual: **5.500 L de gasolina.**	
Fundamentação para prorrogação:	Cláusula 3ª do termo contratual	

Publicado por:
Lucas Henrique Tubin Getrullio
Código Identificador:F0BE4C05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 089/2025

DATA: 12/03/2025

Nomeia o membro para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar do município de Santa Lúcia e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando os termos da Lei Municipal n°154/2001;

DE C R E T A

Art. 1º - fica nomeada como suplente no Conselho Municipal de Alimentação Escolar CAE – CAE, instituído pela Lei Municipal nº 154/2001.

REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO:
Suplente: ALINE INÊS BAMBERG BAPTISTA

Art. 2º - O mandato a que compete a nomeação neste decreto, consideram-se iniciado a partir desta publicação e se encerra no dia 31 de agosto de 2025.
Parágrafo Único – o exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 12 de março de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:108660CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 090/2025

Data: 12/03/2025

Exonera servidora ocupante de cargo temporário (PSS) e dá outras providencias

SILVANO TORTELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o pedido protocolado no devido setor;

D E C R E T A

Art. 1º Exonera a servidora ocupante de cargo de provimento temporário (PSS) abaixo relacionada, a partir do dia 10 de março de 2025.

Nome	Função
KELY CRISTINA ENISWELER HENZ	PROFESSORA

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo em 10 de março de 2025, revogando-se as demais disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 12 de março de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:27F9269B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

EDITAL 012/2025 – CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, no artigo 68, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 18 de novembro 2014 e na Lei Municipal n.º 590, de 29 de setembro de 2014 e de acordo com o Edital n° 001/2025 do Processo Seletivo Simplificado, e ainda:
Considerando a Homologação dos Resultados do Processo Seletivo Simplificado, homologado em 10 de fevereiro de 2025,

RESOLVE

Art. 1º **CONVOCAR**, a candidata abaixo relacionada, para comparecer, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, até o dia 24 de março de 2025, munida dos documentos exigidos para investidura, conforme o edital 001/2025, a fim de tomar posse no cargo em que foram selecionados.

NOME	CARGO
TEREZINHA DE OLIVEIRA	PROFESSORA

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicará automaticamente em desistência ao Cargo concorrido.

Santa Lúcia, PR, 12 de março de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:2A28210D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 015/2025

SÚMULA: ESTABELECE A MARGEM CONSIGNÁVEL PARA DESCONTOS DAS CONSIGNAÇÕES FACULTATIVAS NA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste-Pr, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - A margem consignável para descontos das consignações facultativas na folha de pagamento fica estabelecida no percentual de 40% (quarenta) por cento da renda bruta (incluindo verbas não eventuais) para empréstimos consignados contraídos junto às instituições financeiras credenciadas pelo município.
Parágrafo Único: a porcentagem de 40% (quarenta) por cento não poderá ultrapassar os seguintes limites:
I – 35% (trinta e cinco) por cento para empréstimos ou financiamentos pessoais por instituição financeira; e
II – 5% (cinco) por cento para amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito ou utilização com finalidade de saque por meio do cartão de crédito.
Art. 2º - As instituições financeiras credenciadas pelo município, havendo necessidade ficam autorizadas a ajustar e/ou aditar termo de convênio, para aplicabilidade da nova margem consignável estabelecida por este Decreto.
Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria do Oeste - Pr, 12 de março de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:F60E0EA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO 010/2024

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais juntamente com a secretária Municipal convoca o (a) atendente de creche abaixo relacionado, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, na data de 14 de Março de 2025, munido (a) dos documentos de contratação conforme descrito no edital 001/2024.

TABELA DE CONVOCAÇÃO

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
Aline Aparecida Gardim	26º	AC
Eliziane Costa Carvalho	27º	AC

Santa Maria do Oeste, 10 de Março de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

LUCIANA MARIA DE MATOS E SILVA
Sec. Mun de Educação

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:00447C1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025 PROCESSO Nº 013/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025
PROCESSO Nº 013/2025

O PODER LEGISLATIVO do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, por seu Presidente, Senhor VALDIR ANTONIO CARVALHO, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.233/2024, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 28/03/2025, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, MENOR PREÇO POR LOTE, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em comunicação e marketing, abrangendo planejamento, desenvolvimento de estratégias, monitoramento, atendimento, relacionamento digital, impulsionamento e produção de conteúdo para mídia digital da Câmara de Vereadores do Município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr.

Data para cadastrar proposta na plataforma eletrônica www.bll.org.br vai do dia 14/03/2025, as 08:00 horas até 28/03/2025, as 08:00 horas. Abertura da sessão de lances será dia 28/03/2025 às 09:00 horas.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site **www.camarasas.pr.gov.br** ou **www.bll.org.br.** Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail **licitacao1@pmsas.pr.gov.br**.
.

Santo Antonio do Sudoeste, 12 de março de 2025.

VALDIR ANTONIO CARVALHO
Presidente da Câmara de Vereadores

NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO
Pregoeira

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:37B6ED2A

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 01/2025

RESOLUÇÃO N.º 01/2025

Dispõe sobre Aprovação do Plano de trabalho 2025 da APAE de Santo Antonio do Sudoeste.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 3.005 de 20 de abril de 2022, e

CONSIDERANDO:

A deliberação da plenária da reunião ordinária dia 11 de março de 2025, Ata nº 03/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de trabalho 2025, da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do munícipio de Santo Antonio do Sudoeste-PR, para utilização de recurso repassado pelo estado através da Deliberação da COEDE nº 09/2024.

.Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação**.**

Santo Antonio do Sudoeste Paraná, em 11 de março de 2025.

ALZIRA NUNES CICHELEIRO
Presidente do CMDPD

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:F80666EE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 PROCESSO Nº 289/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025
PROCESSO Nº 289/2025

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.233/2024, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 01/04/2025, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de móveis, utensílios diversos e eletrodomésticos para atender a secretaria de educação e demais secretarias da administração municipal.

Data para cadastrar proposta na plataforma eletrônica vai do dia 14/03/2025, as 08:00 horas até 01/04/2025, as 08:00 horas.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site **www.pmsas.pr.gov.br**/licitações ou **www.bll.org.br.** Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail **licitacao1@pmsas.pr.gov.br**.

Santo Antonio do Sudoeste, em 12/03/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO
Pregoeira

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:9CFB871E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2025 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 026/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2025
Processo inexigibilidade nº 026/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: NEXUS MULTINEGOCIOS LTDA
CNPJ Nº 32.095.693/0001-30
Representante: MARCELO ZAMINHAN
CPF nº 075.092.239-70
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços serviço de corte de grama, serviço de poda de árvores, roçada e capina de áreas verdes em geral, topiaria e paisagismo em geral, conforme as demandas e necessidade do município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr, de acordo com o Chamamento Público nº 001/2025.
VALOR TOTAL: R$ 346.500,00 (Trezentos e Quarenta e Seis Mil e Quinhentos Reais)
VIGÊNCIA: 10/03/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 11/03/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:965EC050

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2025 PROCESSO DISPENSA Nº 024/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2025
Processo dispensa nº 024/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA
CNPJ Nº 90.180.605/0001-02
Representante: MARCELO WAIS
CPF nº 632.005.380-15
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro para cobertura de responsabilidade civil e seguro total do veículo CHEVROLET ONIX PLUS 10TAT LTZ/2024-2025, Placa TBB7I37 lotado na Secretaria Municipal de Administração.
VALOR TOTAL: R$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais)
VIGÊNCIA: 11/03/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 12/03/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:1ABABBA0

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2025 PROCESSO DISPENSA Nº 25/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2025
Processo dispensa nº 25/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: JORGE SALLA MOVEIS E INFORMATICA
CNPJ Nº 34.999.290/0001-40
Representante: JORGE SALLA
CPF nº 681.557.949-20
OBJETO: Aquisição de violões para atender às necessidades dos alunos que integrarão as aulas de música nas escolas municipais da cidade de Santo Antônio do Sudoeste – PR.
VALOR TOTAL: R$ 6.807,00 (Seis Mil, Oitocentos e Sete Reais)

VIGÊNCIA: 11/03/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 12/03/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:8E6A0CE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DIÁRIAS - CURITIBA/PR

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	**FLAVIA DE JESUS FERREIRA**
Cargo/Função	VEREADORA
Data	**11/03/2025 a 12/03/2025**
Quantidade	1diária e 1 de 40%
Valor	R$980,00
Destino	CURITIBA - PR
Motivação	Posse da Uvepar ,bem como visita no gabinete do deputada Cloara Pinheiro.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	**JESSICA BORBA SUTIL PERUSSO**
Cargo/Função	VEREADORA
Data	**11/03/2025 a 12/03/2025**
Quantidade	1diária e 1 de 40%
Valor	R$980,00
Destino	CURITIBA - PR
Motivação	Posse da Uvepar ,bem como visita no gabinete do deputada Cloara Pinheiro.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	**CIRO FRANCISCO BISPO**
Cargo/Função	VEREADOR
Data	**11/03/2025 a 12/03/2025**
Quantidade	1diária e 1 de 40%
Valor	R$980,00
Destino	CURITIBA - PR
Motivação	Participação na secretaria de infraestrutura do Paraná(Sandro Alex)

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	**ELVIS AUGUSTO SILVA DE BRITO**
Cargo/Função	Advogado
Data	**11/03/2025 a 12/03/2025**
Quantidade	1diária e 1 de 40%
Valor	R$980,00
Destino	CURITIBA - PR
Motivação	Assistência jurídica de vereador(Ciro,Jessica e Flavia em missão politica)

Publicado por:
Andre Gobbo Capelassi
Código Identificador:C8D374B9

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
TERMO DE INEXIBILIDADE Nº 02/2025

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA ESTADO PARANÁ

OBJETO:AQUISIÇÃO DE BOMBA HIDRÁULICA DUPLA PARA MESA ACABADORA, DO CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICOPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE DO PARANÁ - CODENOP.

ADJUDICADO:ROMANELLI EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 05.453.447/0001-30
VALOR TOTAL DE R$: 4.453,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e três reais). centavos).
CONTRATO Nº 02/2025
VIGÊNCIA:04(quatro) meses

Sapopema, 11 de marçode 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Presidente

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:E8CD3CFC

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO – CONTRATAÇÃO DIRETA (LEI Nº 14.133/21) INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O CONSÓRCIO CODENOP, E A EMPRESAROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.

INSTRUMENTOPARTICULARDECONTRATOPARA AQUISIÇÃO DE BOMBA HIDRÁULICA DUPLA PARA MESA ACABADORA, DO CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICOPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE DO PARANÁ - CODENOP
O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Centro Administrativo localizado na Praça Coronel Deolindo, s/n - centro, São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra-PR Sr. **VENICIUS DJALMA ROSA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº nº 8.241.196-8 e do CPF nº 036.270.189-07, em pleno exercício de mandato e funções, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **ROMANELI EXPORTAÇÃO E IMOIRTAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº05.453.447/0001-30, Avenida José Bonifácio nº 3793 - Vila Atalaia –CEP: 86.181-570– no município de Cambé – Paraná. Telefone 43 3174 9000 – E-mail:servicos@romanelli.com.br,doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por JOSÉ CARLOS ROMANELLI, empresário, portador do RG: sob nº 3.168.642-3/SSP SP, CPF: sob nº 581.758.819-68,tendo em vista a Lei nº 14.133, de 2021 e o **DECRETO REGULAMETAR Nº 056/2023 – DE 19 DE MAIO DE 2023**, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *da Inexigibilidade de Licitação n02/2025*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)
O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE BOMBA HIDRÁULICA DUPLA PARA MESA ACABADORA, DO CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICOPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE DO PARANÁ - CODENOP**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
01	Bomba Hidraúlica Dupla	UND	01	R$: 4.453,80	R$: 4.453,80
Valor Total					R$: 4.453,80

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO- O prazo de vigência da contratação é de 04(quatro) meses contados da data de publicação, na forma do artigo 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

São Jerônimo da Serra, 11 de fevereiro de 2025.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:15E27F87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 20 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
DECRETO N° 202025/2025 de 25 de Fevereiro de 2025.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 335/2024 de 19 de Dezembro de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.1015 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0303)	48.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0500)	190.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.1014 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA REDE MUNICIPAL	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0500)	190.000,00
10.301.0010.2043 - SUBVENÇÕES FINANCEIRAS A ENTIDADES DE SAUDE	
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 0303)	48.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 25 de Fevereiro de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:CC715A3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 22 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO N° 222025/2025 de 28 de Fevereiro de 2025.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 335/2024 de 19 de Dezembro de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 24.249,17 (vinte e quatro mil e duzentos e quarenta e nove reais e dezessete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0010.2037 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0836)	24.249,17

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação	24.249,17

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 28 de Fevereiro de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:38C4F771

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 24 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO N° 242025/2025 de 28 de Fevereiro de 2025.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 335/2024 de 19 de Dezembro de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos e mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.365.0012.2021 - MANUTENÇÃO DA EDUCACAO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	100.000,00
12.365.0012.2024 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	100.000,00
08 - SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTE E SER. RODOVIARIO	
08.001 - COORD. DA SEC. DE TRANSPORTE E SERV. RODOVIÁRIO	
26.782.0007.2059 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E SERVIÇOS	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	100.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.361.0012.2018 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	90.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2038 - MANUTENÇÃO DE POSTOS DE SAUDE	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	200.000,00
08 - SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTE E SER. RODOVIARIO	
08.001 - COORD. DA SEC. DE TRANSPORTE E SERV. RODOVIÁRIO	
26.122.0007.2058 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	10.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 28 de Fevereiro de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:4C14CB7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 25 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO N° 252025/2025 de 5 de Março de 2025.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 335/2024 de 19 de Dezembro de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 186.353,59 (cento e oitenta e seis mil e trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2038 - MANUTENÇÃO DE POSTOS DE SAUDE	
3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - (Grupo/Fonte 0303)	44.088,52
10 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
10.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. URBANOS	
15.451.0006.1031 - CONSTUÇÃO DE PRAÇAS	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0000)	142.265,07

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit:

GRUPO/FONTE 0000	142.265,07
GRUPO/FONTE 0303	44.088,52

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 5 de Março de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:335D9321

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 27 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO N° 272025/2025 de 5 de Março de 2025.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 335/2024 de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 639.168,49 (seiscentos e trinta e nove mil e cento e sessenta e oito reais e quarenta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

08 - SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTE E SER. RODOVIARIO	
08.001 - COORD. DA SEC. DE TRANSPORTE E SERV. RODOVIÁRIO	
26.782.0007.1024 - EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, RECAPE E MEIO FIO EM VIAS	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0854)	639.168,49

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação	639.168,49

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 5 de Março de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:764A15FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 28 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO N° 282025/2025 de 10 de Março de 2025.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 335/2024 de 19 de Dezembro de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 83.863,97 (oitenta e três mil e oitocentos e sessenta e três reais e noventa e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.361.0012.2018 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0131)	16.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2038 - MANUTENÇÃO DE POSTOS DE SAUDE	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - (Grupo/Fonte 0303)	50.000,00
10.304.0010.1014 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA REDE MUNICIPAL	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0500)	17.863,97

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit:

GRUPO/FONTE 0131	16.000,00
GRUPO/FONTE 0303	50.000,00
GRUPO/FONTE 0500	17.863,97

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 10 de Março de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:EC35E5BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
17º EDITAL DE DESISTÊNCIA DO CONCURSO Nº 001/2023

17º EDITAL DE DESISTÊNCIA DO CONCURSO Nº 001/2023

O Sr. Venicius Djalma Rosa, Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais na forma da Legislação Municipal, em razão da manifestação de desistência dos candidatos convocados para o Concurso Público.

Considerando, os princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar Público o pedido de Desistência dos candidatos convocados do Concurso Público, **30 º Edital de Convocação Para Nomeação dos Aprovados de 10/03/2025**, apresentando junto ao Departamento de Recursos Humanos declaração escrita, quanto a opção de não assumir o cargo para o qual foi aprovado, abrindo a lista de classificação geral ao próximo candidato, sendo desistente:

ORD.	NOME	CLASS.	INSCRIÇÃO	CARGO	DATA DESISTENCIA
27	Elizeu Carneiro de Melo	2º	260365	Educador Físico	12/03/2025
28	Nathany Giselly Cordeiro Proença	10º	257919	Prof. Edu. Inf. E FunD. I – Sede do Município	12/03/2025
29	Marcos Vinicius dos Santos Brizola	14º	259605	Motorista – Sede do Município	12/03/2025

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aos 12 de março de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Igor de Oliveira Perusso
Código Identificador:6D9C70F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
31º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO DE APROVADOS

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023

31º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO DE APROVADOS

A Prefeitura do Município de São Jerônimo da Serra convoca para nomeação o (a) candidato (a) aprovado (a) no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2022, abaixo relacionados (as), para apresentar-se no prazo de 05 (cinco) dias úteis a publicação (Item 15.2), das 08h às 11h30m e das 13h às 17h, portando todos os documentos constantes no Anexo, no Edifício Sede da Prefeitura, sito à Praça Coronel Deolindo nº S/N, Centro. A não apresentação dos documentos em conformidade com o Edital impedirá o efetivo ato de provimento, desclassificando o candidato do Concurso Público, podendo ser chamado o candidato subsequente na ordem de classificação geral.

Para fins de atendimento dos requisitos para posse constante do item 4 do Edital Concurso Público, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no ESTADO DO PARANÁ**, faculta aos ora Convocados o uso dos modelos de declarações de bens e valores (Anexo I), e de desincompatibilização/desvinculação (Anexo II), nada impedindo, por outro lado, que o convocado adote o modelo que melhor lhe aprouver, desde que atenda ao disposto no art. 13 da Lei Federal 8.429/92 (LIA) para a declaração de bens de valores, bem como cumpra com as disposições editalícias para as demais declarações.

Os anexos estarão disponíveis do Diário Oficial Eletrônico e no site do Município de São Jeronimo da Serra.

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
262717	Prof. Edu. Inf.E FunD. I – Sede do Município	Carlos Henrique de Souza	11º
263276	Motorista – Sede do Município	Francisco Donizete Ribeiro	15 º

São Jerônimo da Serra, aos 12 de março de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Igor de Oliveira Perusso
Código Identificador:2135FE5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

IV EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL.
Contrato n° 25/2023
CONTRATANTE: Município de São José da Boa Vista
CONTRATADO: Banco Cooperativo Sicredi S.A.
ORIGEM: Inexigibilidade nº 01/2023.
OBJETO: Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências.
VIGÊNCIA: Prorrogado por mais 12 (doze) meses, até 14/03/2026.

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:C265BAEF

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

III EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Contrato n° 18/2022
CONTRATANTE: Município de São José da Boa Vista.
CONTRATADO: Medic Tec Ambiental Eireli.
ORIGEM: Pregão Presencial nº. 07/2022.
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para a coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde das classes A, B e E.
QUANTIDADE DO OBJETO: Inalterada.
VALORES: Reajustado o valor previsto na cláusula quinta do contrato original de acordo com o IGPM fixado em 3,32%, passando o valor mensal de R$ 2.907,69 (dois mil novecentos e sete reais e sessenta e nove centavos) para R$ 3.004,22 (três mil e quatro reais e vinte dois centavos)
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14/03/2022
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 12/03/2025
PRAZO DE VIGENCIA E EXECUÇÃO: Aditivado em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, ou seja, até 14/03/2026.

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:34174FB1

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

III EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Contrato n° 24/2022
CONTRATANTE: Município de São José da Boa Vista
CONTRATADO: Norte Sul Serviços de Saúde Ltda ME.
ORIGEM: Concorrência nº 01/2022.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços por profissional médico clínico geral para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde, em atendimentos aos usuários do Programa Saúde da Família (PSF).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28/03/2022
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 12/03/2025
PRAZO DE VIGENCIA: Prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, ou seja, até 28/03/2026.

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:1799F56D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

III EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL.
Contrato n° 40/2023
CONTRATANTE: Município de São José da Boa Vista
CONTRATADO: LJC Soluções Ambientais Ltda.
ORIGEM: Dispensa nº 22/2023.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para licenciamentos ambientais na ANM e IAT.
QUANTIDADE DO OBJETO: Aditivado 01 item não previsto, sendo: Item 06: taxas adicionais.
VALORES: Aditivado em R$ 1.472,14 (mil quatrocentos e setenta e dois reais e quatorze centavos).

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:17FA94CC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL.
Contrato n° 49/2024
CONTRATANTE: Município de São José da Boa Vista
CONTRATADO: LJC Soluções Ambientais Ltda.
ORIGEM: Dispensa nº 34/2024.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissão de licenças ambientais para retirada de cascalho.
QUANTIDADE DO OBJETO: Aditivado 01 item não previsto, sendo: Item 03: taxas adicionais.
VALORES: Aditivado em R$ 1.472,14 (mil quatrocentos e setenta e dois reais e quatorze centavos).

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:C85D3DA1

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

II EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Contrato n° 26/2023
CONTRATANTE: Município de São José da Boa Vista
CONTRATADO: NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda.
ORIGEM: Inexigibilidade nº 03/2023.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença e sistema de pesquisa de preços.
VALORES: Reajustada para R$ 21.820,00 (vinte um mil oitocentos e vinte reais).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23/03/2023
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 12/03/2025
PRAZO DE VIGENCIA: Prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, ou seja, até 23/03/2026.

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:3ADCD31B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 085/2025 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDORA ADRIANE MATTER GOMES

PORTARIA N° 085 de 11 de março de 2025.

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal N° 532/2013 de 20 de agosto de 2013 e Lei Municipal Nº 687/2022 de 30 de agosto de 2022,

RESOLVE:

CONCEDER**,** pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

Nome: ADRIANE MATTER GOMES	
Cargo: Diretora do Departamento de Ação Comunitária	
CPF: 01X.XXX.X29-93	**RG:** 6.5XX.XXX-4
Destino: São José das Palmeiras/PR a Curitiba/PR.	
Justificativa: 5ª Conferência Estadual do Meio Ambiente e Mudança do Clima – Paraná Agindo Pelo Clima, nos dia 12 e 13 em Curitiba/PR.	
Veículo: Ônibus	**Placa:** Não identificada
Saída: 11 de março de 2025	**Retorno:** 14 de março de 2025
Valor Unitário da Diária: R$ 400,00	**Quantidade de Diária:** 03 (três)
Valor total da(s) Diária(s): R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais)	

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:8486530D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 086/2025 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDORA TAISE VANESSA DA SILVA

PORTARIA N° 086 de 11 de março de 2025.

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal N° 532/2013 de 20 de agosto de 2013 e Lei Municipal Nº 687/2022 de 30 de agosto de 2022,

RESOLVE:

CONCEDER**,** pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

Nome: TAISE VANESSA DA SILVA	
Cargo: Chefe da Divisão de Obras e Urbanismo	
CPF: 08X.XXX.X89-78	**RG:** 10.XXX.XX2-6
Destino: São José das Palmeiras/PR a Curitiba/PR.	
Justificativa: 5ª Conferência Estadual do Meio Ambiente e Mudança do Clima – Paraná Agindo Pelo Clima, nos dia 12 e 13 em Curitiba/PR.	
Veículo: Ônibus	**Placa:** Não identificada
Saída: 11 de março de 2025	**Retorno:** 14 de março de 2025
Valor Unitário da Diária: R$ 400,00	**Quantidade de Diária:** 03 (três)
Valor total da(s) Diária(s): R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais)	

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:94AE0DD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 044/2025 - CRIA A UNIDADE DE CONSERVAÇÃO – ARIE ÁREA DE RELEVANTE INTERESSE ECOLÓGICO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DECRETO Nº 044/2025
DATA: 12 de março de 2025

SÚMULA: *Cria a Unidade de Conservação – ARIE Área de Relevante Interesse Ecológico no município de São José das Palmeiras*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do município, e,
CONSIDERANDO que o Meio Ambiente preservado é bem de uso comum do cidadão e essencial à sadia qualidade de vida;
CONSIDERANDO que o município está localizado na região da Floresta Estacional Semidecidual do bioma mata atlântica, a mais ameaçada de extinção no Estado do Paraná;
CONSIDERANDO a existência de escassez remanescentes de mata nativa dentro do território do município;
CONSIDERANDO que nesta preservação é necessária a manutenção do equilíbrio ecológico do meio ambiente;
CONSIDERANDO que para a manutenção do equilíbrio do meio ambiente é necessária a preservação de áreas de mata nativas existentes.

R E S O L V E:

Art. 1º Criar a Unidade de Conservação da categoria de Uso Sustentável ARIE – Área de Relevante Interesse Ecológico dentro do território do município, tendo a unidade de conservação um total de 524,54 hectares, composta pela somatória de quatro áreas contendo respectivamente 187,26 hectares, 91,11 hectares, 30,39 hectares e 215,78 hectares, denominada de ARIE Palmeiras de São José, cujas delimitações e localizações estão contidas na forma de anexo I neste decreto, e cujas áreas representam porções relevantes de áreas com remanescentes de mata nativa preservada, existentes dentro do território do Município, constituído importantes elementos para a conservação de habitat's naturais de exemplares raros da biota, de ocorrência de caráter permanente ou transitório, da fauna e flora, ameaças de extinção.

Art. 2º A unidade de Conservação fica enquadrada na categoria de uso sustentável denominada ARIE – Área de Relevante Interesse Ecológico, devido a mesma se enquadrar nesta categoria, de acordo com critérios e normas de implantação e gestão definidos pelo Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, conhecida com a Lei Federal do SNUC n° 9.985 de 18 de julho de 2.000 e seu Decreto Regulamentador n° 4.340 de 22 de agosto 2.002.

Art. 3º A unidade de conservação será supervisionada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a quem caberá a atribuição de colaborar com a proteção dos recursos naturais existentes e da biodiversidade, da fauna e da flora.

Art. 4º Os objetivos principais das Áreas de Relevante Interesse Ecológico são compatíveis com as atividades da unidade de conservação, de acordo com o Roteiro Metodológico para criação de unidades de conservação de âmbito municipal - Ministério do Meio Ambiente (MMA;2019):

I. Manter os ecossistemas naturais de importância regional local;
II. regular o uso admissível nas áreas de modo a compatibilizá-las com os objetivos da conservação da
natureza;
III. possibilitar a realização de pesquisas de cunho científico;
IV. promover e estimular atividades de desenvolvimento da educação, interpretação ambiental e implantação de trilhas ecológicas."

Art. 5º Será utilizado o Fundo Municipal de Meio Ambiente existente para destinação de recursos provenientes do ICMS Ecológico.

Art. 6º Usos e atividades admissíveis na ARIE:

Será permitida a realização de atividades de pesquisas de cunho técnico e científico;
Serão permitidas atividades de desenvolvimento da educação ambiental e de interpretação da natureza;
Será permitida a implantação de trilhas ecológicas e visitas monitoradas;

Parágrafo único: nas propriedades privadas, caberá aos proprietários estabelecerem as condições para pesquisa e visitação pelo público, observadas as exigências e restrições legais**.**

Art. 7º – Restrições de usos na ARIE

As restrições de usos na nova unidade de conservação, além das restrições já previstas na legislação para áreas de mata nativa preservada em zona rural, a ARIE apresenta ainda as seguintes restrições adicionais:

Não será permitido a extração ou aproveitamento de material lenhoso dentro da ARIE, pois sua decomposição deve ser mantida no próprio local, pois contribui para a recomposição natural e de matéria orgânica, bem como contribui para manter o equilíbrio do ecossistema local específico.
Não será permitida a realização de estudos técnicos e pesquisas científicas sem autorização prévia.
Não será permitido demais atividades que eventualmente possam colocar em risco a integridade do ecossistema local e a harmonia da paisagem.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São José das Palmeiras, 12 de março de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Memorial Descritivo da ARIE Palmeiras de São José

São José das Palmeiras

Projeção Universal Transversa de Mercator - UTM FUSO 21S
Datum SIRGAS 2000
EPSG: 31981 - MC: - 57

Área total da UC: 524,54 ha
N° de feições: 4

Feição n° 1 - Área: 187,26 ha

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 7258845.93 m e E 792881.56 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -57, deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:91°40'43.11" e 126.40; até o vértice Pt1, de coordenadas N 7258842.23 m e E 793007.91 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:122°40'48.91" e 111.97; até o vértice Pt2, de coordenadas N 7258781.77 m e E 793102.15 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:161°08'59.36" e 114.62; até o vértice Pt3, de coordenadas N 7258673.30 m e E 793139.19 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:258°04'12.74" e 130.76; até o vértice Pt4, de coordenadas N 7258646.27 m e E 793011.25 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:299°30'50.53" e 58.86; até o vértice Pt5, de coordenadas N 7258675.27 m e E 792960.03 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:272°39'21.35" e 72.72; até o vértice Pt6, de coordenadas N 7258678.64 m e E 792887.38 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:209°16'54.61" e 76.11; até o vértice Pt7, de coordenadas N 7258612.25 m e E 792850.16 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:258°54'52.21" e 103.49; até o vértice Pt8, de coordenadas N 7258592.35 m e E 792748.59 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:229°36'59.42" e 55.04; até o vértice Pt9, de coordenadas N 7258556.69 m e E 792706.67 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:176°56'36.36" e 85.53; até o vértice Pt10, de coordenadas N 7258471.28 m e E 792711.23 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:130°21'48.19" e 113.98; até o vértice Pt11, de coordenadas N 7258397.47 m e E 792798.08 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:97°49'54.77" e 348.40; até o vértice Pt12, de coordenadas N 7258349.99 m e E 793143.22 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:183°58'13.14" e 129.18; até o vértice Pt13, de coordenadas N 7258221.12 m e E 793134.28 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:133°32'24.46" e 120.30; até o vértice Pt14, de coordenadas N 7258138.25 m e E 793221.49 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:84°34'19.43" e 87.40; até o vértice Pt15, de coordenadas N 7258146.51 m e E 793308.49 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:138°24'30.24" e 433.09; até o vértice Pt16, de coordenadas N 7257822.61 m e E 793595.98 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:107°51'53.65" e 322.07; até o vértice Pt17, de coordenadas N 7257723.81 m e E 793902.52 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:90°47'17.43" e 1001.42; até o vértice Pt18, de coordenadas N 7257710.03 m e E 794903.85 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:138°20'38.21" e 154.10; até o vértice Pt19, de coordenadas N 7257594.90 m e E 795006.27 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:91°37'22.86" e 146.99; até o vértice Pt20, de coordenadas N 7257590.73 m e E 795153.20 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:117°31'2.14" e 373.85; até o

vértice Pt21, de coordenadas N 7257418.01 m e E 795484.76 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:213°28'35.58" e 648.87; até o vértice Pt22, de coordenadas N 7256876.78 m e E 795126.84 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:293°11'26.64" e 1814.96; até o vértice Pt23, de coordenadas N 7257591.50 m e E 793458.53 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:231°12'13.21" e 645.28; até o vértice Pt24, de coordenadas N 7257187.20 m e E 792955.62 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:326°12'16.78" e 420.40; até o vértice Pt25, de coordenadas N 7257536.56 m e E 792721.78 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:338°50'25.10" e 574.02; até o vértice Pt26, de coordenadas N 7258071.88 m e E 792514.58 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:349°29'14.02" e 343.81; até o vértice Pt27, de coordenadas N 7258409.92 m e E 792451.85 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:36°21'40.21" e 208.17; até o vértice Pt28, de coordenadas N 7258577.56 m e E 792575.26 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:3°59'30.92" e 144.81; até o vértice Pt29, de coordenadas N 7258722.02 m e E 792585.35 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:67°17'57.96" e 321.09; até o vértice Pt0, de coordenadas N 7258845.93 m e E792881.56 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -57, tendo como DATUM SIRGAS 2000 .Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Feição n° 2 - Área: 91,11 ha

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 7256700.44 m e E 793897.41 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -57, deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:116°07'22.57" e 425.49; até o vértice Pt1, de coordenadas N 7256513.10 m e E 794279.44 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:106°22'0.78" e 788.46; até o vértice Pt2, de coordenadas N 7256290.92 m e E 795035.95 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:202°52'57.96" e 488.30; até o vértice Pt3, de coordenadas N 7255841.05 m e E 794846.07 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:173°55'18.49" e 246.61; até o vértice Pt4, de coordenadas N 7255595.82 m e E 794872.18 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:107°22'9.16" e 142.75; até o vértice Pt5, de coordenadas N 7255553.20 m e E 795008.43 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:175°25'49.15" e 713.08; até o vértice Pt6, de coordenadas N 7254842.39 m e E 795065.24 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:258°55'10.57" e 226.55; até o vértice Pt7, de coordenadas N 7254798.85 m e E 794842.92 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:204°07'6.64" e 572.70; até o vértice Pt8, de coordenadas N 7254276.14 m e E 794608.89 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:358°43'10.77" e 1749.38; até o vértice Pt9, de coordenadas N 7256025.08 m e E 794569.81 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:308°58'4.41" e 473.19; até o vértice Pt10, de coordenadas N 7256322.66 m e E 794201.90 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:289°41'52.79" e 121.86; até o vértice Pt11, de coordenadas N 7256363.74 m e E 794087.17 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:274°11'51.51" e 412.93; até o vértice Pt12, de coordenadas N 7256393.97 m e E 793675.35 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:35°55'31.24" e 378.47; até o vértice Pt0, de coordenadas N 7256700.44 m e E 793897.41 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georrefereciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -57, tendo como DATUM SIRGAS 2000 .Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Feição n° 3 - Área: 30,39 ha

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 7250689.53 m e E 790315.50 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -57, deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:141°55'33.98" e 196.47; até o vértice Pt1, de coordenadas N 7250534.87 m e E 790436.66 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:152°11'40.91" e 663.40; até o vértice Pt2, de coordenadas N 7249948.07 m e E 790746.11 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:159°21'27.96" e 691.81; até o vértice Pt3, de coordenadas N 7249300.68 m e E 790989.99 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:257°57'41.27" e 135.17; até o vértice Pt4, de coordenadas N 7249272.49 m e E 790857.80 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:348°09'43.65" e 218.55; até o vértice Pt5, de coordenadas N 7249486.39 m e E 790812.96 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:252°54'26.63" e 148.87; até o vértice Pt6, de coordenadas N 7249442.63 m e E 790670.67 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:341°16'45.94" e 805.22; até o vértice Pt7, de coordenadas N 7250205.25 m e E 790412.23 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:302°39'29.69" e 155.45; até o vértice Pt8, de coordenadas N 7250289.14 m e E 790281.36 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:348°32'57.07" e 333.09; até o vértice Pt9, de coordenadas N 7250615.59 m e E 790215.23 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:53°35'36.41" e 124.58; até o vértice Pt0, de coordenadas N 7250689.53 m e E 790315.50 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -57, tendo como DATUM SIRGAS 2000 .Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Feição n° 4 - Área: 215,78 ha

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 7250191.94 m e E 785089.06 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -57, deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:123°51'54.14" e 300.42; até o vértice Pt1, de coordenadas N 7250024.54 m e E 785338.52 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:210°01'50.24" e 217.33; até o vértice Pt2, de coordenadas N 7249836.38 m e E 785229.75 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:104°10'40.79" e 160.35; até o vértice Pt3, de coordenadas N 7249797.10 m e E 785385.21 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:204°40'42.44" e 466.73; até o vértice Pt4, de coordenadas N 7249373.00 m e E 785190.34 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:166°01'45.13" e 149.38; até o vértice Pt5, de coordenadas N 7249228.04 m e E 785226.40 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:115°56'58.91" e 693.87; até o vértice Pt6, de coordenadas N 7248924.41 m e E 785850.32 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:196°00'40.82" e 618.73; até o vértice Pt7, de coordenadas N 7248329.68 m e E 785679.65 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:256°01'47.31" e 284.31; até o vértice Pt8, de coordenadas N 7248261.04 m e E 785403.75 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:188°15'55.89" e 550.52; até o vértice Pt9, de coordenadas N 7247716.24 m e E 785324.60 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:235°01'51.34" e 763.72; até o vértice Pt10, de coordenadas N 7247278.52 m eE 784698.77 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:334°03'25.86" e 1203.65; até o vértice Pt11, de coordenadas N 7248360.88 m e E 784172.20 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:36°53'50.16" e 1192.18; até o vértice Pt12, de coordenadas N 7249314.29 m e E 784887.97 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:20°55'21.61" e 340.68; até o vértice Pt13, de coordenadas N 7249632.50 m e E 785009.62 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e

distância:8°04'52.62" e 565.06; até o vértice Pt0, de coordenadas N 7250191.94 m e E 785089.06 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadasao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -57, tendo como DATUM SIRGAS 2000 .Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Responsável Técnico:
MARCELO LUBAS
Engenheiro Florestal: CREA-PR 23.078/D
ART: 1720251183185

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:77C32171

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 045/2025 - NOMEIA COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA DO 40ª ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLITICA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIARAS E 30ª FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO

DECRETO Nº 045/2025
DATA: 12 de março de 2025

SÚMULA: Nomeia Comissão Central Organizadora do 40ª Aniversário de Emancipação Politica Administrativa do Município de São José das Palmeiaras e 30ª Festa do Peão de Boiadeiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Central Organizadora do 40ª Aniversário de Emancipação Politica Administrativa do Município de São José das Palmeiaras e 30ª Festa do Peão de Boiadeiro, composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: Miguel Oliveira de Faria
COORDENAÇÃO:
Leidislaine Stefani Hoffmann

Cleber de Carvalho Pierazo

Regina Cristina Borges

Elessandro de Oliveira
Tatiane Maria de França
Maria Aparecida das Chagas
Eronises Fernandes da Silva

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 12 de março de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:75A6DE2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 046/2025 - APROVA CONDOMÍNIO RESIDENCIAL URBANO

DECRETO N.º 046/2025 DATA: 12 de março de 2025

SÚMULA: Aprova condomínio residencial urbano.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovado nos termos da Lei Municipal n.º 723/2024 o condomínio residencial urbano, denominado de "**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IPÊS"** sendo edificadas 2 (duas) unidades térreas geminadas, sobre o Lote Urbano n.º 17 da quadra n.º 02, situado no Loteamento Habitabembrasil, neste município de São José das Palmeiras, comarca de Santa Helena, Paraná, de propriedade de **RENILTO BORBA,** portador do RG: 6.894.614-0/SSP-PR, CPF: 018.461.899-18.

CARACTERIZAÇÃO DO LOTE:Lote Urbano n.º 17, da Quadra n.º 02, situado no Loteamento Habitabembrasil, localizado na Rua Verônica Luzia Fidéles Ferreira, no município de São José das Palmeiras, Paraná. Terreno de forma retangular com área de 319,20 m², matriculado sob o n.º 19077, com as seguintes divisas: divisa à direita com 28,00 metros em segmento retilíneo com uma área rural; 11,40 metros em segmento retilíneo com a Rua Verônica Luzia Fidéles Ferreira; 28,00 metros em segmento retilíneo de divisa lateral esquerda confrontando-se com o lote n.º 16; 11,40 metros em segmento retilíneo de divisa de fundos confrontando-se com o lote n.º 01. Com a criação do condomínio esse lote passa a ter então as seguintes confrontações:

DESCRIÇÃO DAS UNIDADES AUTÔNOMAS

UNIDADE RESIDENCIAL N.º 01:Com cadastro municipal n.º 523101, com uma área construída de 63,09 m², possuindo cozinha/sala, banheiro, dois quartos, garagem e lavanderia, com frente para a Rua Verônica Luzia Fidéles Ferreira, n.º 109, pela qual possui acesso independente, sendo a unidade da esquerda para quem desta rua observar o residencial, ocupando no terreno a área de 63,09 m², sendo-lhe reservada a área de 96,51 m² de terreno para utilização exclusiva, para jardim e quintal, localizada na frente, laterais e fundos da unidade, totalizando uma área total de terreno de 159,60 m² e correspondendo-lhe uma fração ideal do terreno e de partes comuns de 0,50, confrontando-se:

Ao Norte:em uma distância de 28,00 metros com a Unidade Residencial n.º 02;
Ao Leste:em uma distância de 5,70 metros com a Rua Verônica Luzia Fidéles Ferreira;

Ao Sul: em uma distância de 28,00 metros com o Lote Urbano nº 16;

Ao Oeste:em uma distância de 5,70 metros com a o Lote Urbano n.º 01;

UNIDADE RESIDENCIAL Nº 02:Com cadastro municipal n.º 524433, com uma área construída de 63,03 m², possuindo cozinha/sala, banheiro, dois quartos, garagem e lavanderia, com frente para a Rua Verônica Luzia Fidéles Ferreira, n.º 115, pela qual possui acesso independente, sendo a unidade da direita para quem desta rua observar o residencial, ocupando no terreno a área de 63,03 m², sendo-lhe reservada a área de 96,57 m² de terreno para utilização exclusiva, para jardim e quintal, localizada na frente, laterais e fundos da unidade, totalizando uma área total de terreno de 159,60 m² e correspondendo-lhe uma fração ideal do terreno e de partes comuns de 0,50, confrontando-se:

Ao Norte:em uma distância de 28,00 metros com uma área rural;

Ao Leste:em uma distância de 5,70 metros com a Rua Verônica Luzia Fidéles Ferreira;

Ao Sul:em uma distância de 28,00 metros com a Unidade Residencial nº 01;

Ao Oeste:em uma distância de 5,70 metros com o Lote Urbano nº 01.

Art. 2º - O presente Decreto foi elaborado de acordo com a Planta e o Memorial Descritivo apresentado pelo proprietário e profissional responsável.

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Paraná, aos doze de março de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:A7201A1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO

DECRETO Nº 154/2025

SÚMULA – Dispensa de licitação para contratação transporte fluvial de passageiros, e outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município.

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSADA a licitação para contratação de empresa especializada em transporte fluvial escolar, com disponibilidade de piloto para o transporte de alunos ribeirinhos residentes em ilhas e margens do Rio Paraná, nas proximidades de Porto São José, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º A empresa a ser contratada é a 59.174.048 JOSE DE JESUS LOPES–ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.174.048/0001-69, e o valor global a ser contratado é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2025 DE 12/03/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2025
OBJETO: transporte fluvial de passageiros
05.001.12.361.0018.2045 – ENSINO FUNDAMENTAL DE 1ª A 5ª SÉRIES – RECURSOS PRÓPRIOS.
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
05.001.12.361.0018.2151 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO NO MUNICIPIO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
05.001.12.361.0018.2047 - MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 12 de março de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:0C17C9AF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 155/2025

DECRETO Nº 155/2025

SÚMULA – Dispensa de licitação para aquisição de uniformes e outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município.

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSADA a licitação para aquisição de uniformes em geral, para atender as demandas das Secretaria Municipal de Desenvolvimento de Viação e Obras e Urbanismo (DVOU), Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Esportes do Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º A empresa a ser contratada é ALLINE HELLEN DE SOUZA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.377.226/0001-09, com o valor total de R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais).

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 21/2025, de 12 de março de 2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2025
OBJETO: aquisição de uniformes
04.001.04.122.0009.2.020. – ADIMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇAO E URBANIZAÇAO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
04.001.17.512.0016.2035 –SERVIÇO DE COLETA DE LIXO, LIMPEZA PÚBLICA E ATERRO SANITÁRIO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
05.001.12.361.0018.2045 – ENSINO FUNDAMENTAL DE 1ª A 5ª SÉRIES – RECURSOS PRÓPRIOS.
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
05.002.12.365.0019.2051 – CRECHES MUNICIPAIS (RECURSOS PROPRIOS)
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
05.002.12.365.0019.2052 – ENSINO PRE-ESCOLAR (RECURSOS PROPRIOS)
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
06.001.27.812.0021.2054 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 12 de março de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:3F399320

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATOS TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONCORRENCIA Nº 05/2023

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, CNPJ nº 16.514.870/0001-19
MODALIDADE: Concorrência nº 05/2023
OBJETO: Execução de recapeamento de via urbana em CBUQ com 690,52 m²
04.001.15.451.0015.1031 RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO URBANA
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Cláusula Primeira – Nos termos do Art. 57 Inciso 1º, IV, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do contrato para mais 60 (sessenta) dias, compreendidos pelo período de 04/03/2025 a 04/05/2025.
Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 04 de dezembro de 2023.

São Pedro do Paraná-PR, 04 de março de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:61F86254

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONCORRENCIA Nº 06/2025

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, CNPJ nº 16.514.870/0001-19
MODALIDADE: Concorrência nº 06/2023
OBJETO: Execução de recape asfáltico em CBUQ com 3.389,45 m²
04.001.15.451.0015.1031 RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO URBANA 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Cláusula Primeira – Nos termos do Art. 57 Inciso 1º, IV, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do contrato para mais 60 (sessenta) dias, compreendidos pelo período de 04/03/2025 a 04/05/2025.
Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 04 de dezembro de 2023.
São Pedro do Paraná-PR, 04 de março de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:11D6E022

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DIPESNSA Nº 15/2024

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 36/2024
IDEUSO Nº 2024059

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e
LIDER PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA CNPJ/MF sob o nº 26.264.612/0001-85

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de desinsetização e desratização e limpeza de caixas de água.

Cláusula Primeira – Nos termos do Art. 107 da Lei nº. 14.133/2021, as partes resolvem ADITIVAR a vigência do contrato mencionado para mais 12 (doze) meses, compreendendo a prazo de 14/03/2025 a 14/03/2026, permanecendo os mesmos valores do contrato original.

Cláusula Segunda – Fica alterado os Gestores da ata de registro de preços mencionados na CLAUSULA DECIMA para:
Gestores:
Jefferson Tarifa de Lima - Secretário Geral Administrativo.
Fabricia Elayne Ruiz - Secretária Municipal de Saúde
Jamil Marcelo Kassem - Secretário Municipal de Esporte
Natália Ribeiro Ferreira - Secretária Municipal de Ação Social
Salvador Moretti - Secretário Municipal de Agricultura Indústria e Comércio
Edson Augusto Pinelli - Secretário Municipal do Turismo e Meio Ambiente
Usiel Baldoino da Rosa - Secretário Municipal de Viação Obras e Urbanismo

Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado em 14 de março de 2024.

São Pedro do Paraná-PR, 12 de março de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:DB186E91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CÂMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE DIÁRIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA-PR.
RELATÓRIO DE DIÁRIAS
Demonstrativo das Diárias Concedidas Período de 01/02/2025 até 28/02/2025.

Nº EMPENHO: 24/2025
DATA: 11/02/2025
VALOR: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 3 (três) diárias com pernoite
BENEFICIÁRIO: **JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA**
FINALIDADE: Diária nº 001/2025 para cumprimento de agendar parlamentar, em Curitiba-PR.
DESTINO: CURITIBA-PR
DATA DE SAÍDA: 18/02/2025
DATA DE RETORNO: 21/02/2025

Nº EMPENHO: 25/2025
DATA: 11/02/2025
VALOR: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 3 (três) diárias com pernoite
BENEFICIÁRIO: **MARIA AP. RAMALHO FERNANDES**
FINALIDADE: Diária nº 002/2025 para cumprimento de agendar parlamentar, em Curitiba-PR.
DESTINO: CURITIBA-PR
DATA DE SAÍDA: 18/02/2025
DATA DE RETORNO: 21/02/2025

Nº EMPENHO: 26/2025
DATA: 11/02/2025
VALOR: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 3 (três) diárias com pernoite
BENEFICIÁRIO: **DEVAIR CRISPIM FERREIRA**
FINALIDADE: Diária nº 003/2025 para cumprimento de agendar parlamentar, em Curitiba-PR.

DESTINO: CURITIBA-PR
DATA DE SAÍDA: 18/02/2025
DATA DE RETORNO: 21/02/2025

Nº EMPENHO: 27/2025
DATA: 11/02/2025
VALOR: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 3 (três) diárias com pernoite
BENEFICIÁRIO: **RAFAEL ROCHA TEIXEIRA RICARDI**
FINALIDADE: Diária nº 004/2025 para cumprimento de agendar parlamentar, em Curitiba-PR.
DESTINO: CURITIBA-PR
DATA DE SAÍDA: 18/02/2025
DATA DE RETORNO: 21/02/2025

Nº EMPENHO: 28/2025
DATA: 11/02/2025
VALOR: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 3 (três) diárias com pernoite
BENEFICIÁRIO: **NELSON FERREIRA DA SILVA**
FINALIDADE: Diária nº 005/2025 para cumprimento de agendar parlamentar, em Curitiba-PR.
DESTINO: CURITIBA-PR
DATA DE SAÍDA: 18/02/2025
DATA DE RETORNO: 21/02/2025
CANCELADA A DÍARIA, A PEDIDO DO VEREADOR EM 13/02/2025.

Nº EMPENHO: 29/2025
DATA: 11/02/2025
VALOR: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 3 (três) diárias com pernoite
BENEFICIÁRIO: **NEY ZACARIAS**
FINALIDADE: Diária nº 006/2025 para cumprimento de agendar parlamentar, em Curitiba-PR.
DESTINO: CURITIBA-PR
DATA DE SAÍDA: 18/02/2025
DATA DE RETORNO: 21/02/2025

Nº EMPENHO: 30/2025
DATA: 11/02/2025
VALOR: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 3 (três) diárias com pernoite
BENEFICIÁRIO: **WANDERLEY NOBREGA MONTEIRO FILHO**
FINALIDADE: Diária nº 007/2025 para cumprimento de agendar parlamentar, em Curitiba-PR.
DESTINO: CURITIBA-PR
DATA DE SAÍDA: 18/02/2025
DATA DE RETORNO: 21/02/2025

Publicado por:
Aritana Celestino de Oliveira Shimada
Código Identificador:25B6F4D6

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DA 03ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025

Ata da Terceira Sessão Ordinária da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, realizada no dia 06 de março de 2025. Mesa Executiva formada por José Aparecido Braga como Presidente, Wanderley Nobrega Monteiro Filho como Vice-Presidente, João Batista Alves da Costa como Primeiro Secretário e Osmar Ramalho como Segundo Secretário. Passado o livro de quórum, constatou-se a presença dos seguintes vereadores: Devair Crispim Ferreira, João Batista Alves da Costa, José Aparecido Braga, Nelson Ferreira da Silva, Ney Zacarias, Osmar Ramalho, Rafael Rocha Teixeira Ricardi, Wanderley Nobrega Monteiro Filho e ausente a Vereadora Maria Ap. Ramalho Fernandes. Constando o quórum suficiente, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão às 19h08min, a qual fora transmitida ao vivo pela página da Câmara Municipal no Facebook. Dando continuidade na presente sessão, o Senhor Presidente solicitou que fosse feita a leitura da Ata da Segunda Sessão Ordinária de 2025 que após ser lida, foi colocada em votação, sendo aprovada e assinada pelos Vereadores presentes. Adiante, o Senhor Presidente solicitou que fosse feita a leitura dos ofícios e demais correspondências recebidas. Em seguida, considerando os pareceres favoráveis das comissões permanentes e a urgência solicitada pelo Poder Executivo Municipal, o Senhor Presidente colocou em votação a tramitação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 02/2025 de autoria da Prefeita Municipal, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Logo após, o Senhor Presidente colocou em 1ª, 2ª e 3ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 02/2025, o qual contém a ementa: *"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a realizar PSS – Processo Seletivo Simplificado, para a contratação temporária de Professores para atendimento da demanda de excepcional e urgente interesse público e dá outras providências"*, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Na sequência, considerando os pareceres favoráveis das comissões permanentes e a urgência solicitada pelo Poder Executivo Municipal, o Senhor Presidente colocou em votação a tramitação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 011/2025 de autoria da Prefeita Municipal, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Logo após, o Senhor Presidente colocou em 1ª, 2ª e 3ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 011/2025, o qual contém a ementa: *"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Concessão de Uso de Bens Móveis Públicos que especifica, com a Associação de Pia e Amigos Excepcionais (APAE) e dá outras providências"*, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Depois, considerando os pareceres favoráveis das comissões permanentes e a urgência solicitada pelo Poder Executivo Municipal, o Senhor Presidente colocou em votação a tramitação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 016/2025 de autoria da Prefeita Municipal, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Logo após, o Senhor Presidente colocou em 1ª, 2ª e 3ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 016/2025, o qual contém a ementa: *"Autoriza Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos Excepcionais (APAE) de São Sebastião da Amoreira, a transferir recursos financeiros do FUNDEB para a Educação Especial Básica"*, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Adiante, o Senhor Presidente solicitou que fosse realizada a leitura dos requerimentos, os quais foram colocados em votação observando-se as disposições do Regimento Interno, quais sejam: Requerimento nº 08/2025: solicita envio à Prefeitura do modelo de ofício ao Governador do Estado do Paraná solicitando a disponibilização de recursos do Plano Paraná Mais Cidades com a finalidade de realizar a Castração Animal – Vereador Ney Zacarias, votado e aprovado; Requerimento nº 09/2025: solicita envio de ofício ao Poder Executivo Municipal para informações detalhadas sobre o processo de contratação de profissionais de serviços gerais – Vereadora Maria Ap. R. Fernandes, votado e aprovado. Requerimento nº 010/2025: solicita envio de ofício ao Poder Executivo da cópia do ofício encaminhado ao Dep. Estadual Luiz Claudio Romanelli acerca da destinação de 01 (um) caminhão Poliguindaste, bem como uma cópia do ofício enviado ao Coordenador Estadual de Defesa Civil acerca da destinação de 01 (um) veículo para a Defesa Civil Municipal – Vereador Wanderley N. Monteiro Filho, votado e aprovado. Requerimento nº 011/2025: solicita ofício ao Secretário Estadual de Inovação, Alex Canziani solicitando a vinda da Carreta da Inovação, da Secretaria Estadual de Inovação ao nosso município – Vereador Rafael R. T. Ricardi, votado e aprovado. Logo após, o Senhor Presidente solicitou que fosse realizada a leitura das indicações, as quais foram colocadas em votação, sendo: Indicação nº 13, 15 e 16/2025 sendo aprovadas. Em seguida, o Senhor Presidente deixou a palavra livre aos Nobres Vereadores para seus agradecimentos e manifestações finais. Por fim, nada mais havendo a se tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, determinando a lavratura desta ata que após lida e devidamente aprovada, será assinada por todos os Vereadores presentes.

JOSÉ APARECIDO BRAGA
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2025-2026

WANDERLEY N. MONTEIRO FILHO
Vice-Presidente
Biênio 2025-2026

JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA
1º Secretário
Biênio 2025-2026

OSMAR RAMALHO
2º Secretário
Biênio 2025-2026

DEVAIR CRISPIM FERREIRA
Vereador
Gestão 2025-2028

MARIA AP. RAMALHO FERNANDES
Vereadora
Gestão 2025-2028

NELSON FERREIRA DA SILVA
Vereador
Gestão 2025-2028

NEY ZACARIAS
Vereador
Gestão 2025-2028

RAFAEL ROCHA TEIXEIRA RICARDI
Vereador
Gestão 2025-2028

Publicado por:
Aritana Celestino de Oliveira Shimada
Código Identificador:CF270684

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob nº 30.914.523/0001-04, com sede à Avenida Brasil, 116 doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representado pela Srª FRANCISCA BARBOSA DA SILVA BUENO, portadora da Carteira de Identidade nº 4.211.994-6 SSP-PR e CPF nº 911.416.059-53, Secretaria Municipal de Educação, e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS – APAE, inscrita no CNPJ sob nº.81.883.621/0001-62, registro no Ministério do Trabalho e Ação Social sob o nº 2187 e registro no CNAS nº 28987.010093/94-89, com sede à Rua Minas Gerais nº 531, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representado pelo Srº JOSÉ CASSIO BALBINO, portador da Carteira de Identidade nº 12.714.197-2 e CPF nº 021.481.798-96 Presidente, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e Lei Municipal nº 2.120, de 07 de março de 2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO: Transferência de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB referente a 86 alunos para remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e demais profissionais da educação, despesas operacionais e administrativas na oferta da Educação Especial, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
AMPARO LEGAL: Lei Municipal nº 2.120, de 07 de março de 2025.
PRAZO DE EXECUÇÃOE VIGÊNCIA: 28/02/2026.
RECURSOS: Valor Global R$ 436.155,40 (quatrocentos e trinta e seis mil, cento e cinquenta e cinco e quarenta centavos).
FORO: Comarca de Assaí – Pr.

São Sebastião da Amoreira, 12 de março de 2025.

JOSÉ CASSIO BALBINO
Presidente da APAE

FRANCISCA BARBOSA DA SILVA BUENO
Secretária Municipal de Educação

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adevanil Rodrigues
Código Identificador:49690191

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO Nº 93/2025

Súmula: Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 006/2023 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado – Edital nº006/2023, 1ª Retificação da Homologação do PSS nº006/202, Of. nº 146/2025 e Desistência;

DECRETA:

Art. 1º- Conforme disposto no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº006/2023 fica convocados (a) o/a candidatos (a) aprovados (a), abaixo relacionados (a), para comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta data, no horário normal de atendimento, portando os documentos pessoais, 01 (uma) foto 3x4 e comprovante de escolaridade e demais documentos apresentados para o PSS, a fim de formalizar contrato conforme o referido Edital. O referido contrato terá a duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado.

Art. 2º- O (a) candidato (a) deverá atender os requisitos especificados nos subitens 12.11; 12.12 e 12.13, respectivamente, do Edital de concurso Público nº 006/2023.

Art. 3º- Os (a) candidatos (a) que não comparecerem no prazo determinado será considerado desistente da vaga.

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA /PRODUÇÃO DE TEXTO

NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
CAMILA CÉLIA DIAS SANTANA	16	06º

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 12 de março de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:B85D3246

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO Nº 94/2025

Súmula: Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 006/2023 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado – Edital nº006/2023, 1ª Retificação da Homologação do PSS nº006/202, Of. nº 146/2025 e Desistência;

DECRETA:

Art. 1º- Conforme disposto no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº006/2023 fica convocados (a) o/a candidatos (a) aprovados (a), abaixo relacionados (a), para comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, no prazo de 05

(cinco) dias úteis, a contar desta data, no horário normal de atendimento, portando os documentos pessoais, 01 (uma) foto 3x4 e comprovante de escolaridade e demais documentos apresentados para o PSS, a fim de formalizar contrato conforme o referido Edital.

Art. 2º- O (a) candidato (a) deverá atender os requisitos especificados nos subitens 12.11; 12.12 e 12.13, respectivamente, do Edital de concurso Público nº 006/2023.

Art. 3º- Os (a) candidatos (a) que não comparecerem no prazo determinado será considerado desistente da vaga.

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA /PRODUÇÃO DE TEXTO

NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
DAIANY SANTOS PEREIRA	12	07º

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 12 de março de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:476FAD3F

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO Nº 95/2025

Súmula: Convoca candidatos aprovados em Concurso Público e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Concurso Público realizado de conformidade com o Edital de Abertura Publicação nº 001/2024, Edital de Classificação Final Publicação nº18/2024 e Edital de Homologação Classificação Final Publicação nº19/2024 e Ofício nº113/2025.

DECRETA:

Art. 1º- Conforme disposto no Edital de Concurso Público nº 001/2024 – fica convocado (a) o/a candidato (a) aprovado (a), abaixo relacionado (a), para comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, no prazo de 05 (cinco) dias úteis no horário normal de atendimento, portando os documentos pessoais, 01 (uma) foto 3x4 e comprovante de escolaridade, a fim de formalizar contrato de trabalho, na forma da lei.

Art. 2º- O (a) candidato (a) deverá atender os requisitos especificados nos itens 18 e, subitens, respectivamente, do Edital de Abertura Publicação nº 001/2024 juntamente com Laudo Médico Admissional.

Art. 3º- O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo determinado será considerado desistente da vaga.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ELIANA PEREIRA DE ARRUDA	80,25	01º

MOTORISTA – CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
DAVI PAULO MIRA	149,50	12º
VAGNER APARECIDO MANOEL	149,40	13º

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 12 de março de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:42B2BEFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
ERRATA DO DECRETO N° 91/2025

Na Publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Código Identificador: FB2B5FEC, no dia 12 de março de 2025, Edição 3233, Decreto nº 91 de 11 de março de 2025**,**

Onde se lê:
“ Art. 1º - Fica convocada a VII Conferência Municipal das Cidades, a ser realizada na cidade de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no dia 02 de março de 2025, das 13h00 às 17h00, no Salão de Reunião da Secretaria Municipal de Educação, na Rua José Marcelino da Silva, nº 587, tendo como Tema: “Construindo a Política Nacional de desenvolvimento Urbano: Caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social”.”

Leia-se:
“Art. 1º - Fica convocada a VII Conferência Municipal das Cidades, a ser realizada na cidade de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no dia 02 de abril de 2025, das 13h00 às 17h00, no Salão de Reunião da Secretaria Municipal de Educação, na Rua José Marcelino da Silva, nº 587, tendo como Tema: “Construindo a Política Nacional de desenvolvimento Urbano: Caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social”.

São Sebastião da Amoreira, 12 de março de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Janaina Dos Santos Dias
Código Identificador:34164700

SETOR DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 02/2025

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de marmitex,
refeições, refrigerante e água.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00 do dia 31/03/2025

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 12 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:1F57F0A4

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 14/2025

Processo de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 07/2025

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira.

Contratado: RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA

Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de 20 coletes padrão Defesa Civil Estadual, para fornecimento aos membros da Coordenadoria de Defesa Civil Municipal, para facilitar a identificação dos mesmos em ocorrências.

Valor Total: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)

Vigência: A contratação terá vigência até 12/03/2025

Foro: Comarca de Assai/PR.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:83537229

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 110/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 52.506,40 (Cinquenta e dois mil e quinhentos e seis reais e quarenta centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1567/2024.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2025, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 52.506,40 (Cinquenta e dois mil e quinhentos e seis reais e quarenta centavos).

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
10	ASSISTENCIA SOCIAL	
10.001	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0011.2029	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
3020	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
3101	00866-PROGRAMA CUIDA MAIS PR - PROMOÇÃO ENVELHECIMENTO DE 35-2024 IDOSO	16.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3140	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3153	00866-PROGRAMA CUIDA MAIS PR - PROMOÇÃO ENVELHECIMENTO DE 35-2024 IDOSO	24.506,40
	SUBTOTAL	52.506,40
	TOTAL	52.506,40

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados o cancelamento parcial e o superavit financeiro de acordo com o que dispõe o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964, dos Art. 7º e Inc. V do Art. 8º da Lei municipal nº 1567/2024.

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
03	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0003.2003	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
310	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
	SUBTOTAL	**12.000,00**
	TOTAL	**12.000,00**

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00866	PROGRAMA CUIDA MAIS PR - PROMOÇÃO ENVELHECIMENTO DE 35-2024 IDOSO	40.506,40
	TOTAL	**40.506,40**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 10 de março de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:0CC5F08A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº 15/2025 - PROCESSO Nº 34/2025

O município de Sapopema, Estado do Paraná, através do Prefeito municipal, por meio da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, realizará Pregão Eletrônico, com critério de julgamento Menor Valor Por Item, nos termos da Lei nº 14.133/2021, decretos Municipal e demais normas aplicáveis, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data de publicação deste, o Edital visando Sistema de Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Para Manutenção das Vias Públicas do Município de Sapopema/Pr. Data de início para apresentação de Proposta de preços será no dia 13/03/2025 as 09:00h à 26/03/2025 às 08h55m. Abertura será dia 26/03/2025 as 09:00h. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.pncp.gov.br www.sapopema.pr.gov.br , https://comprasbr.com.br , dúvidas e esclarecimentos através do e-mail licitacoessapopema@yahoo.com.br , Tel: 0800 090 4201.

Sapopema, 12 de março de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:9EBDFB66

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2024 AO CONTRATO Nº 38/2024

Pregão 5/2024.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL E A EMPRESA JM LICITAÇOES LTDA.

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, com sede na Avenida Manoel Ribas, 858, na cidade de Sapopema/Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº . 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo ***SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, Prefeito Municipal***, nomeado pela Ata de Posse Bienio 2025 a 2028, publicada no *Diário Oficial dos Municípios do Paraná* do dia 03 de janeiro do ano de 2025, Edição 3186, portador da Matrícula nº 80421, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **JM LICITAÇOES LTDA**, *inscrita no CNPJ/MF sob o nº* 48.593.125/0001-07, *sediado* na cidade de Rebouças/PR à Av. Jose Afonso Vieira Lopes, 665 - CEP: 84.550-000 - Bairro: Centro - Sala Comercial - Telefone (42) 98433-1603, e-mail: jmlicitacoes22@gmail.com, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por Mateus Strona Clazer,

brasileiro, maior, empresário, portador do C.P.F. nº 062.861.959-63 e RG nº 131468229, representante legal, *conforme atos constitutivos da empresa*, tendo em vista o que consta no Registro da Junta Comercial e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prazo**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato, conforme os Art. 106 e Art.107 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1. Na forma dos Art. 106 e Art. 107 da Lei nº 14.133/2021, fica prorrogado o contrato nº 38/2024 para findar-se em 10/03/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO
3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Sapopema Pr, 10 de março de 2025.

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:E3A58549

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2024 AO CONTRATO Nº 39/2024

Pregão 5/2024.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL E A EMPRESA NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA.

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, com sede na Avenida Manoel Ribas, 858, na cidade de Sapopema/Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº . 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo ***SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, Prefeito Municipal***, nomeado pela Ata de Posse Bienio 2025 a 2028, publicada no *Diário Oficial dos Municípios do Paraná* do dia 03 de janeiro do ano de 2025, Edição 3186, portador da Matrícula nº 80421, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, *inscrita no CNPJ/MF sob o nº* 15.272.796/0001-09, *sediado* na cidade de Lages/SC à Av. Rua Humberto de Campos, 1148 - CEP: 88.523-140 - Bairro: Coral - telefone (49) 99132-9784, e-mail: licitacao.newhomemoveis@gmail.com, doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado por* Kleber Machado, brasileiro, maior, empresário, portador do C.P.F. nº 933.125.129-72 e RG nº 2.828.608, representante legal, *conforme atos constitutivos da empresa*, tendo em vista o que consta no Registro da Junta Comercial e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prazo**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato, conforme os Art. 106 e Art.107 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1. Na forma dos Art. 106 e Art. 107 da Lei nº 14.133/2021, fica prorrogado o contrato nº 39/2024 para findar-se em 10/03/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO
3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Sapopema Pr, 10 de março de 2025.

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:18637470

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2/2024 AO CONTRATO Nº 40/2024

Pregão 5/2024.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL E A EMPRESA SUNAB SERVICOS DIVERSOS LTDA - FILIAL.

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, com sede na Avenida Manoel Ribas, 858, na cidade de Sapopema/Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº . 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo ***SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, Prefeito Municipal***, nomeado pela Ata de Posse Bienio 2025 a 2028, publicada no *Diário Oficial dos Municípios do Paraná* do dia 03 de janeiro do ano de 2025, Edição 3186, portador da Matrícula nº 80421, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **SUNAB SERVICOS DIVERSOS LTDA - FILIAL**, *inscrita no CNPJ/MF sob o nº* 51.573.702/0002-86, *sediado* na cidade de Bilac/SP à Av. Raul de Melo Senra Filho, 475 - Quadra 131 - CEP: 16.210-000 - Bairro: Distrito Comercial e Industria - Telefone 18 3659-2116, e-mail: vendas1@ecopapeis.com.br, doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado por* Tiago Sartori Coutinho, brasileiro, maior, empresário, portador do C.P.F. nº 326.326.318-82 e RG nº 33.855.185-2, representante legal, *conforme atos constitutivos da empresa*, tendo em vista o que consta no Registro da Junta Comercial e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prazo**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato, conforme os Art. 106 e Art.107 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1. Na forma dos Art. 106 e Art. 107 da Lei nº 14.133/2021, fica prorrogado o contrato nº 40/2024 para findar-se em 10/03/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO
3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Sapopema Pr, 10 de março de 2025.

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:312F756A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2024 AO CONTRATO Nº 41/2024

Pregão 5/2024.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL E A EMPRESA TAYLANA CRISTINA FUZINATTO ANTUNES.

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, com sede na Avenida Manoel Ribas, 858, na cidade de Sapopema/Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº . 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo ***SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, Prefeito Municipal***, nomeado pela Ata de Posse Bienio 2025 a 2028, publicada no *Diário Oficial dos Municípios do Paraná* do dia 03 de janeiro do ano de

2025, Edição 3186, portador da Matrícula nº 80421, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **TAYLANA CRISTINA FUZINATTO ANTUNES**, *inscrita no CNPJ/MF sob o nº* 49.064.583/0001-03, *sediado* na cidade de Águas Frias/SC à Av. Claudinei Pedro Zanella, 386 - CEP: 89.843-000 - Bairro: Centro - Telefone (49) 99946-1921, e-mail: taycfa@gmail.com, doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado por* Taylana Cristina Fuzinatto Antunes, brasileira, maior, empresária, portadora do C.P.F. nº 013.121.279-61 e RG nº 72.71.383, representante legal, *conforme atos constitutivos da empresa*, tendo em vista o que consta no Registro da Junta Comercial e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prazo**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato, conforme os Art. 106 e Art.107 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1. Na forma dos Art. 106 e Art. 107 da Lei nº 14.133/2021, fica prorrogado o contrato nº 41/2024 para findar-se em 10/03/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO
3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Sapopema Pr, 10 de março de 2025.

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:5099C3EB

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2024 AO CONTRATO Nº 42/2024

Pregão 5/2024.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL E A EMPRESA TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, com sede na Avenida Manoel Ribas, 858, na cidade de Sapopema/Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº . 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo ***SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, Prefeito Municipal***, nomeado pela Ata de Posse Bienio 2025 a 2028, publicada no *Diário Oficial dos Municípios do Paraná* do dia 03 de janeiro do ano de 2025, Edição 3186, portador da Matrícula nº 80421, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, *inscrita no CNPJ/MF sob o nº* 48.741.157/0001-02, *sediado* na cidade de Feliz/RS à Av. Marcos Josão de Leão, 583, Sala 201 - CEP: 95.770-000 - Bairro: Centro - Telefone (51) 99590-7159, e-mail: empenhos@passarelafeliz.com.br / topesporte@passarelafeliz.com.br, doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado por* Andre Luciano Alves Farion, brasileiro, maior, empresário, portador do C.P.F. nº 990.633.360-04 e RG nº 1075996569, representante legal, *conforme atos constitutivos da empresa*, tendo em vista o que consta no Registro da Junta Comercial e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prazo**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato, conforme os Art. 106 e Art.107 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1. Na forma dos Art. 106 e Art. 107 da Lei nº 14.133/2021, fica prorrogado o contrato nº 42/2024 para findar-se em 10/03/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO
3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Sapopema Pr, 10 de março de 2025.

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:0EABE860

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 58/2025 (CONVOCAÇÃO)

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no 03/2024)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 03/2024,** em observância ao princípio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado no **03/2024**, homologado pelo Decreto nº. 12/2025 de 06 de janeiro de 2025, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 02 (dois) dias para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:

Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.
Documentos Pessoais
CANDIDATOS QUE TEM DOCUMENTOS PESSOAIS ARQUIVADOS NO RH DA PREFEITURA NÃO PRECISA APRESENTAR
Cópia da carteira do órgão de classe

Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CPF	NOTA FINAL
10	Juliana de Souza da Silva	068.276.459-08	78
11	Rosinilza de Lima Rosa	076.083.249-88	78
12	Vanessa Aparecida de Lima Luz	096.207.639-20	78
13	Lucimara de Fátima coelho	021.560.549-75	76

Sapopema, 12 de março de 2025

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:2F6992BC

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA ELETRONICA Nº 08/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2025

OBJETO: Aquisição de Sacos verde e Fitas de Arquear para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Sapopema- PR.O prefeito Municipal de Sapopema juntamente com a Secretaria Municipal de Agricultura e meio Ambiente torna pública a Homologação da **DISPENSA ELETRONICA** de Licitação, na forma do artigo Artigo 75, II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 58/2023.
ADJUDICADO: SUPRAPACK SOLUÇOES LTDA
CNPJ: 29.480.748/0001-10

CONTRATO: 33/2025
EXECUÇÃO: Conforme o Termo de Referencia
VIGENCIA: 12(doze) meses
VALOR TOTAL R$: 14.400,00(quatorze mil e quatrocentos reais)

Sapopema-Pr,12 de março de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:A226B36E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 59/2025 (CONVOCAÇÃO)

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no 03/2024)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 03/2024,** em observância ao princípio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado no **03/2024**, homologado pelo Decreto nº. 12/2025 de 06 de janeiro de 2025, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 02 (dois) dias para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:

Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.
Documentos Pessoais
CANDIDATOS QUE TEM DOCUMENTOS PESSOAIS ARQUIVADOS NO RH DA PREFEITURA NÃO PRECISA APRESENTAR
Cópia da carteira do órgão de classe

Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CPF	NOTA FINAL
14	Giovanna G. dos Santos Nascimento	107.989.939-10	76
15	Sueli Matias Skavinski	051.493.889-71	74
16	Natiele Ramos de Lima Martins	105.763.169-89	74

Sapopema, 12 de março de 2025

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:3E01FD6C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 60/2025 (CONVOCAÇÃO)

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no 03/2024)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 03/2024,** em observância ao princípio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado no **03/2024**, homologado pelo Decreto nº. 12/2025 de 06 de janeiro de 2025, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 02 (dois) dias para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:

Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.
Documentos Pessoais
CANDIDATOS QUE TEM DOCUMENTOS PESSOAIS ARQUIVADOS NO RH DA PREFEITURA NÃO PRECISA APRESENTAR
Cópia da carteira do órgão de classe

Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CPF	NOTA FINAL
17	Eliane Vargas da luz	095.072.179-40	74

Sapopema, 12 de março de 2025

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:568CEB29

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 46/2023

Pregão Nº 05/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.* PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 05/2023.**

CONTRATADA: J.P. BELEZE EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Ourinhos-Sp, à Rua Lopes Trovão, 542, vila Santo Antônio – CEP 19900-150,devidamente inscrita no CNPJ sob nº 54.054.937/0001-79 - telefone: 14-33224229 – e-mail: ouripneu@ouripneu.com, neste ato representado pelo Sr. Jean Pierre Beleze, brasileiro, maior, casado, comerciante, portador do R.G. nº 13.138.218-4 e C.P.F. nº 046.595.968-77, residente e domiciliado na cidade de Ourinhos-Sp.

CLÁUSULA 1ª - Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 46/2023, até o dia 09/03/2027. Conforme Acórdão nº 1912/2023.

CLÁUSULA 2ª - Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 69.928,00 (sessenta e nove mil e novecentos e vinte e oito reais). Referente ao contrato nº 46/2023, referente aos próximos 24 meses de prestação de serviços de recapagem de pneus.

CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.
.

Sapopema Pr, 07 de março de 2025.

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:CD56F875

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 62/2025

Designa o servidor Lucas Ataliba Rantin de Carvalho, para fiscalização de atas de registro de preços.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe são conferidas por Lei, resolve:
Art. 1º Designar o servidor Lucas Ataliba Rantin de Carvalho, matrícula nº 128, inscrito no CPF sob nº XXX.711.XXX-XX, ocupante do cargo de Oficial de Serviços Gerais, do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Sarandi, para fiscalização das Atas de Registro de Preço que tem por objeto a aquisição de materiais para expediente de cozinha:

• Ata nº 01/2025 – J de Brito Distribuidora de Medicamentos e Correlatos LTDA., CNPJ nº 32.282.308/0001-63;

• Ata nº 02/2025 – Carol Comercial Eireli ME, CNPJ nº 10.867.300/0001-26;

• Ata nº 03/2025 – Y P Rais Suprimentos, CNPJ nº 40.648.281/0001-08.

Art. 2º Fica a cargo do servidor mencionado no art. 1º, a responsabilidade técnica e legal pelo acompanhamento acerca do fiel cumprimento das cláusulas das referidas atas, respeitando os procedimentos dispostos na Instrução Normativa nº 1, de 14 de julho de 2022.
Art. 3º Designar como Fiscal de Contrato "Substituto", a servidora Luzia Azevedo Dias, matrícula nº 121, inscrita no CPF sob nº XXX.114.XXX-XX, ocupante do cargo de Oficial de Serviços Gerais, para assumir a titularidade da fiscalização, em virtude de afastamentos e/ou eventuais impedimentos do servidor titular.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarandi, 12 dias do mês de março de 2025.

DIONIZIO APARECIDO VIARO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:47C43AA7

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 63/2025

Designa o servidor Lucas Ataliba Rantin de Carvalho, para fiscalização de atas de registro de preços.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe são conferidas por Lei, resolve:
Art. 1º Designar o servidor Lucas Ataliba Rantin de Carvalho, matrícula nº 128, inscrito no CPF sob nº XXX.711.XXX-XX, ocupante do cargo de Oficial de Serviços Gerais, do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Sarandi, para fiscalização das Atas de Registro de Preço que tem por objeto a aquisição de material de limpeza e higiene pessoal:

•
Ata nº 04/2025 – J de Brito Distribuidora de Medicamentos e Correlatos LTDA, CNPJ nº 32.282.308/0001-63;

•
Ata nº 05/2025 – Carol Comercial Eireli ME, CNPJ nº 10.867.300/0001-26;

•
Ata nº 06/2025 – Y P Rais Suprimentos, CNPJ nº 40.648.281/0001-08.

Art. 2º Fica a cargo do servidor mencionado no art. 1º, a responsabilidade técnica e legal pelo acompanhamento acerca do fiel cumprimento das cláusulas das referidas atas, respeitando os procedimentos dispostos na Instrução Normativa nº 1, de 14 de julho de 2022.
Art. 3º Designar como Fiscal de Contrato "Substituto", a servidora Luzia Azevedo Dias, matrícula nº 121, inscrita no CPF sob nº XXX.114.XXX-XX, ocupante do cargo de Oficial de Serviços Gerais, para assumir a titularidade da fiscalização, em virtude de afastamentos e/ou eventuais impedimentos do servidor titular.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Sarandi, 12 dias do mês de março de 2025.

DIONIZIO APARECIDO VIARO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:B173680D

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2022

ORIGEM:	PREGÃO PRESENCIAL 01/2022 – CMS
CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI CNPJ Nº: 78.844.834/0001-70
CONTRATADA:	W.F.M. COMBUSTÍVEIS LTDA. CNPJ Nº: 00.096.344/0001-46
OBJETO:	Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível à Câmara, tipo gasolina comum, conforme demanda e mediante requisição específica, para abastecimento dos veículos oficiais, bem como fornecimento em galão para abastecimento dos equipamentos de poda em uso pela contratante.
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, de 19 de março de 2025 a 19 de março de 2026.
ASSINATURA:	10 de março de 2025.

Câmara Municipal de Sarandi, 11 dias de março de 2025.

DIONÍZIO APARECIDO VIARO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:FA003FCF

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 482/2025

SÚMULA:Institui o Programa de Recuperação Fiscal – Refis 2025.

A Câmara Municipal de Sarandi**,** Estado do Paraná, aprovou e eu **CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Sarandi, sanciono a seguinte Lei de autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Art. 1ºFica instituído o Programa de Recuperação Fiscal (Refis 2025), no Município de Sarandi, com a finalidade de aumentar a arrecadação, bem como possibilitar a regularização de contribuintes em débito, decorrente da inadimplência de créditos tributários, não tributários e outros de qualquer natureza, que estejam lançados e inscritos em dívida ativa até 31 de dezembro de 2024, incluindo os que estejam em contencioso administrativo ou em fase de execução judicial.

Art. 2º A adesão ao Refis 2025, ocorrerá por opção expressa de qualquer contribuinte seja pessoa física ou jurídica, que fará jus ao regime especial de consolidação dos débitos referidos no art. 1º.

§ 1º Os contribuintes que se encontram enquadrados em qualquer outro programa de parcelamento de débitos, poderão aderir ao Refis 2025 nos termos desta Lei.

§ 2ºO ingresso no Refis 2025 implica inclusão da totalidade dos débitos referidos no art. 1º, inclusive os não constituídos, que serão incluídos no programa mediante confissão.

§ 3ºA opção pelo Refis 2025 poderá ser formalizada até o dia 15/5/2025, mediante utilização do "termo de opção do Refis 2025", conforme modelo a ser fornecido pelo setor competente.

Art. 3ºA opção pelo Refis 2025 pressupõe:

I- confissão e aceitação, em caráter irrevogável e irretratável, da dívida e condições estabelecidas nesta Lei, por parte do sujeito passivo;

II- renúncia dos atos de defesa ou de recurso administrativo ou judicial, bem como, desistência dos já interpostos, relativamente aos débitos fiscais no pedido por opção do contribuinte;

III- o sujeito passivo que possuir ação anulatória de débitos fiscais, embargos à execução fiscal ou exceção de pré-executividade, deverá, como condição para valer-se das prerrogativas da remissão de multas e juros, renunciar a qualquer alegação de direito sobre a qual se funda a referida ação e protocolar requerimento solicitando renúncia à pretensão formulada na ação, nos termos da alínea "a" do inciso III do art. 487 da Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil).

Parágrafo único. A comprovação da renúncia de que tratam os incisos II e III do *caput*deverá ser comprovada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a formalização e assinatura do termo de que trata o § 3º do art. 2º, sob pena de sua revogação.

Art. 4ºO Refis 2025 beneficiará o contribuinte através da dispensa parcial ou total dos encargos de juros e multas acrescidos aos débitos tributários, conforme a forma e condição de pagamento a seguir:

I- quitação à vista, emparcela única, a partir da publicação desta Lei até o dia 30/6/2025, o qual o contribuinte será beneficiado com desconto de 100% (cem por cento) dos encargos;

II- quitação à vista, em parcela única,após 1/7/2025 até 30/9/2025 ocasião em que, os contribuintes gozarão de percentual de 80 % (oitenta por cento) dos encargos;

III- quitação parcelada em até 10 (dez) parcelas iguais, para aqueles que percebem mensalmente valor igual ou inferior a 3 (três) salários-mínimos, cadastrados no CADÚNICO atualizado, sendo o prazo de adesão até o dia 31/8/2025, correspondente a uma entrada de 5% (cinco por cento) na data da anuência e parcelas restantes do saldo remanescentes pactuadas, ocasião em que os contribuintes gozarão de percentual de 100% (cem por cento) de desconto dos encargos;

IV- quitação parcelada em até 10 (dez) parcelas iguais sendo o prazo de adesão até a data de 31/8/2025, correspondente a uma entrada de 10% (dez por cento) na data da anuência e parcelas restantes do saldo remanescentes pactuadas, ocasião em que, os contribuintes gozarão de percentual de 50% (cinquenta por cento) dos encargos.

§ 1ºOs contribuintes com débitos já parcelados administrativamente ou judicialmente, poderão realizar a quitação do valor remanescente, com o desconto de 80% (oitenta por cento) ou 100% (cem por cento) dos encargos sobre o montante restante, ocasião que serão abatidos os encargos lançados de acordo com o parcelamento anteriormente aderido, sem haver, contudo, abatimento composto.

§ 2ºAs dispensas dos encargos dispostos no § 1º deste artigo não abrangem as despesas de cartório e demais custas nos casos de débitos fiscais ou não, protestados ou em execução judicial, cuja obrigação de pagamento será do contribuinte em situação de inadimplência.

§ 3ºEm nenhuma hipótese haverá isenção ou desconto da correção monetária devida pelo contribuinte.

§ 4ºO contribuinte que tenha seus débitos em cobrança judicial deverá apresentar comprovação do pagamento das custas judiciais pendentes e reembolsar as já adiantadas pelo Município.

§ 5ºO contribuinte deverá providenciar o pagamento dos honorários advocatícios de sucumbência em parcela única, no momento da formalização do termo.

§ 6ºFicará dispensado do pagamento de custas judiciais e honorários advocatícios o contribuinte que comprovar litigar sob o benefício da assistência judiciária gratuita (AJG).

Art. 5º A opção pelo Refis 2025 implica ao contribuinte assumir as seguintes obrigações:

I- confissão irrevogável e irretratável da totalidade dos débitos fiscais ou não, abrangidos pelo programa;

II- aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei;

III- cumprimento regular do débito consolidado.

Art. 6ºOs prazos descritos nos incisos do art. 4º poderão ser objeto de prorrogação por uma única vez, dentro do exercício financeiro de 2025, mediante decreto, caso demonstrado a sua vantajosidade, desde que não seja superada a data de adesão, assegurando direito de terceiros.

Art. 7ºA falta de pagamento de 2 (duas) parcelas devidamente comprovadas pelo setor competente acarretará na rescisão do parcelamento, com a consequente perda do beneficio concedido, dando-se início ou prosseguimento dependendo do caso, à cobrança executiva judicial.

§ 1ºEm se tratando de débito ainda não inscrito será efetivado o procedimento necessário para inscrição do saldo devedor em dívida ativa para todos os efeitos legais.

§ 2º Com a rescisão do parcelamento dar-se a substituição da certidão de dívida ativa.

Art. 8ºOs benefícios concedidos por esta Lei não conferem qualquer direito à restituição ou compensação de importância já paga ou compensada.

Art. 9ºAs despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 10Esta Lei poderá ser regulamentada por decreto, no que couber.

Art. 11Ficam revogadas:
I - Lei Complementar nº 356, de 16 de janeiro de 2018;
II - Lei Complementar nº 351, de 15 de agosto de 2017;
III - Lei Complementar nº 346, de 23 de maio de 2017;
IV - Lei Complementar nº 317, de 8 de junho de 2015;
V - Lei Complementar nº 289, de 2 de setembro de 2013;
VI - Lei Complementar nº 284, de 14 de maio de 2013;
VII - Lei Complementar nº 257, de 8 de agosto de 2011;
VIII - Lei Complementar nº 231, de 4 de novembro de 2009;
IX - Lei Complementar nº 205, de 4 de agosto de 2009;
X - Lei Complementar nº 195, de 30 de março de 2009;
XI - Lei Complementar nº 121, de 17 de setembro de 2005;
XII - Lei Complementar nº 114, de 2 de maio de 2005.

Art. 12Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-PR, 11de março de 2025

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:E344C2FF

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 243/2024 ID: 9743

ORIGEM	**Concorrência Pública 12/2023**
CONTRATANTE	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA	**WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**
CNPJ:	**79.986.949/0001-62**
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para executar obra de conclusão de pavimentação asfáltica e drenagem urbana no Jardim Nova Independência 1ª e 2ª Partes, no Município de Sarandi, Estado do Paraná, incluindo o fornecimento de todo o material, equipamentos e mão de obra necessários
ADITIVO:	**Cláusula Primeira:** "O presente termo aditivo de supressão contratual de R$ 292.913,22 (duzentos e noventa e dois mil, novecentos e treze reais e vinte e dois centavos), com fulcro na cláusula Décima Nona, Parágrafo Segundo do referido contrato".
ASSINATURA:	**21 de fevereiro de 2025**

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:DAA4CCE9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 465/2024 ID: 9965

Formação de registro de preços para aquisições de Gêneros Alimentícios, para atender à demanda do Município de Sarandi/PR.

ORIGEM:	**Pregão Eletrônico N° 27/2024 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ/CPF:	**54.205.260/0001-22**
OBJETO:	**Registro de preços para aquisições de Gêneros Alimentícios, para atender à demanda do Município de Sarandi/PR.**
ADITIVO	CLÁUSULA PRIMEIRA: Rescindir o item 85, Código 42597, do Lote 1, MISTURA PARA BOLOS, sabores diversos (no mín: baunilha, fubá, chocolate, coco, laranja, milho, cenoura), pacote de no mín. 450g, isento de parasitas, sujidades e materiais estranhos. O sabor será escolhido no pedido. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade (mínimo de 3 meses a partir da data de entrega), número do lote e tabela de informações nutricionais. Referente a Ata de Registro de Preços 465/2024, oriundo do Pregão Eletrônico 27/2024, conforme Parecer da Autoridade Competente, que autoriza a rescisão contratual.
ASSINATURA	**21 de fevereiro de 2025.**

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:B1F94B52

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 295/2024 ID: 9996

ORIGEM:	**Pregão Eletrônico N° 119/2023 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**JM LICITAÇÕES LTDA**
CNPJ/CPF:	**48.593.125/0001-07**
OBJETO:	**Registro de preços para aquisições de Materiais de Expediente e Papelaria, destinados as Secretarias do Município de Sarandi/PR.**
ADITIVO	**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Cancelar o Registro de Preço do item 22, Código 42357, do Lote 1, Ampla Concorrência: "CADERNO PERSONALIZADO DO PROFESSOR: capa dura, formato fechado 200 mm x 275 mm, com montagem artesanal e fotos exclusivas, com logos e brasão do município, duas lâminas por jogo de 150gr, 4x0 cores, tinta escala, com aplicação de verniz ou plastificação e revestimento interno sem impressão, em sulfite 75gr, fotolito incluso. Miolo 200 páginas no formato 200 mm x 275 mm, lx I cor, 04 primeiras páginas personalizadas 4x4 cores em papel sulfite 75 gr, acabamento perfurado com espiral ou aplicação de wire-ô.- criação artesanal exclusiva da matriz em e.v.a., pet work e scrapbook da capa, lay-out e arte final por conta do fornecedor e aprovada pela equipe da secretária de educação". Referente a Ata de Registro de Preços 295/2024, oriundo do Pregão Eletrônico 23/2024, conforme Parecer da Autoridade Competente, que autoriza o cancelamento do item registrado.
ASSINATURA	**21 de fevereiro de 2025.**

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:127CD259

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL – DISPENSA 016/2024 CONTRATO N° 647/2024– ID: 10147

ORIGEM:	**DISPENSA 016/2024**
LOCATÁRIO:	**MUNICÍPIO DE SARANDI – PR**
LOCADORA:	**COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA**
CNPJ:	**07.192.414/0001-09**
OBJETO:	**Contratação de empresa especializada em serviços de Coleta e Transporte de Resíduos sólidos domiciliares e comerciais do Município de Sarandi-PR, em aterro sanitário com licença de operação pelos órgãos ambientais competentes**
ADITIVO:	**CLÁUSULA PRIMEIRA: "Fica rescindido o contrato n. 647/2024, a partir do dia 31/01/2025, oriundo o do Processo de Dispensa n. 16/2024, em consonância com a cláusula segunda - cláusula resolutiva de vigência e prorrogação, bem como o despacho da Autoridade Competente, ao qual, autoriza a rescisão contratual pela administração, tendo em vista que não há necessidade de manter a dispensa n. 16/2024, uma vez que concluso o procedimento licitatório Pregão Eletrônico n. 42/2024, alcançando de maior forma o princípio do interesse público."**
ASSINATURA	**17 de fevereiro de 2025**

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:56B2DA1E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 178/2024 ID 9678

ORIGEM:	**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
ENTIDADE:	**Eventual Live Marketing Ltda**
CNPJ/CPF:	**04.433.214/0001-02**
OBJETO:	**Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de decoração, de acordo com as Secretarias Municipais de Sarandi/PR**
ADITIVO	**Cláusula Primeira: "Conforme aditivo de prazo de vigência referente ao período de 21 de março de 2025 a 20 de março de 2026, o valor global será de R$ 1.346.517,62 (um milhão, trezentos e quarenta e seis mil, quinhentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos), pelo período estipulado, com fulcro na cláusula IV do referido contrato."**
ASSINATURA	**28 de fevereiro de 2025**

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:AB0C27DC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 178/2024 ID 9678

ORIGEM:	**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
ENTIDADE:	**Eventual Live Marketing Ltda**
CNPJ/CPF:	**04.433.214/0001-02**
OBJETO:	**Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de decoração, de acordo com as Secretarias Municipais de Sarandi/PR**
ADITIVO	**Cláusula Primeira: "Fica prorrogado o prazo de execução do Ata de Registro de Preços nº 178/2024, Pregão 107/2023, durante o período de 21 de março de 2025 a 20 de março de 2026, conforme Cláusula IV – Vigência da Ata, Formalização da ARP e Cadastro de Reserva."**
ASSINATURA	**28 de fevereiro de 2025.**

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:0787182E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº559/2024 ID: 10059 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0018/2024

Fornecedor: FRONT COMERCIAL LTDA
CNPJ: 37.227.550/0001-58

Desse modo, será alterado a marca de:

LOTE 1: Ampla concorrência

Ord.	Item	Descrição	Unidade	Marca
45	39667	Liquidificador industrial com copo em inox, capacidade 2 litros, motor de 1/3 HP, bivolt 110 e 220v, lâmina de corte em aço inox reforçado, pés de borracha antivibração. Garantia: mín. 01 (um) ano após o recebimento.	UND	philco

Para a marca:

LOTE 1: Ampla concorrência

Ord.	Item	Descrição	Unidade	Marca
45	39667	Liquidificador industrial com copo em inox, capacidade 2 litros, motor de 1/3 HP, bivolt 110 e 220v, lâmina de corte em aço inox reforçado, pés de borracha antivibração. Garantia: mín. 01 (um) ano após o recebimento.	UND	JL Colombo

Sarandi, 05 de fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:B0E685E7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 514/2024 ID: 10014 PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-0008/2024

ORIGEM	**PREGÃO ELETRÔNICO 9-0008/2024**
CONTRATANTE	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA	**LLG NEGOCIOS INTELIGENTES LTDA**
CNPJ/CPF	**54.742.940/0001-85**
OBJETO	**Registro de preços para aquisições de materiais de construção e ferramentas, destinados às Secretarias do Município de Sarandi/PR**
ALTERAÇÃO	"Fica alterada a **RAZÃO SOCIAL** da empresa **54.742.940 GABRIEL PELLENZ DOS REIS**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF 54.742.940/0001-85, sito a Avenida 13 De Junho, 125, CEP 95059318, na cidade de Caxias do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul, telefone (54) 91779230, e-mail gabriel.reiz@hotmail.com, tendo como representante legal o Senhor **Gabriel Pellenz dos Reis**, brasileiro, maior e capaz, inscrito no CPF/MF 016.xxx.xxx-61, a qual durante processo de execução alterou para **LLG NEGOCIOS INTELIGENTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF 54.742.940/0001-85, sito a Avenida 13 De Junho, 125, CEP 95059318, na cidade de Caxias do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul, telefone (54) 91779230, e-mail gabriel.reiz@hotmail.com, tendo como representante legal o Senhor **Gabriel Pellenz dos Reis**, brasileiro, maior e capaz, inscrito no CPF/MF 016.xxx.xxx-61."
ASSINATURA	**17 de fevereiro de 2025.**

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:8657447F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0057/2024 CONTRATO N° 24/2025 ID: 10229

ORIGEM:	**Pregão Eletrônico 9-0057/2024**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	*GAIATEC COMERCIO E SERVICOS DE AUTOMACAO E SISTEMA DO BRASIL LTDA*
CNPJ/CPF:	**06.176.620/0001-62**
OBJETO:	**Aquisição e instalação de um Biodigestor para Secretaria Municipal de Educação de Sarandi/PR.**
VALOR GLOBAL:	**R$ 19.213,00 (dezenove mil, duzentos e treze reais)..**
VIGÊNCIA	**13 de março de 2025 a 12 de março de 2026.**
ASSINATURA	**24 de fevereiro de 2025**

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:A4798002

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 512/2023 ID: 9474

Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de sistema para gestão contábil, através de licença para acesso de serviços de gestão contábeis.

ORIGEM:	**Dispensa 38/2024 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**AO3 TECNOLOGIA LTDA**
CNPJ/CPF:	**64.555.626/0001-47**
OBJETO:	**Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de sistema para gestão contábil, através de licença para acesso de serviços de gestão contábeis.**
ADITIVO	**Cláusula Primeira: "Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato durante o período de 25 de fevereiro de 2025 a 24 de fevereiro de 2026, conforme estabelecido na Cláusula VI - Vigência do contrato do referido contrato".**
ASSINATURA	**24 de fevereiro de 2025.**

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipa

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:0935DEA0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 287/2024 ID: 9787

ORIGEM:	**Pregão Eletrônico N° 119/2023 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**J DE BRITO – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS**
CNPJ/CPF:	**32.282.308/0001-63**
OBJETO:	**Registro de preços para DIETAS ENTERAIS, ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Sarandi/PR.**
ADITIVO	**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Cancelar o Registro de Preço do item 02, Código 42495, do lote 2: Fórmula infantil Indicado a crianças de 6 a 12 meses: Contém LcPUFAs (ARA e DHA); Nucleotídeos e prebióticos. Lata com 800 gramas. Referente a Ata de Registro de Preços 287/2024, oriundo do Pregão Eletrônico 9-0119/2023, conforme Parecer da Autoridade Competente, que autoriza o cancelamento do item registrado.
ASSINATURA	**05 de fevereiro de 2025.**

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:7FDF61C2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 512/2023 ID: 9474

Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de sistema para gestão contábil, através de licença para acesso de serviços de gestão contábeis.

ORIGEM:	**Dispensa 38/2024 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**AO3 TECNOLOGIA LTDA**
CNPJ/CPF:	**64.555.626/0001-47**
OBJETO:	**Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de sistema para gestão contábil, através de licença para acesso de serviços de gestão contábeis.**
ADITIVO	**Cláusula Primeira: "Conforme aditivo de prazo de vigência referente ao período de período de 25 de fevereiro de 2025 a 24 de fevereiro de 2026, o valor global será de R$ 9.777,36 (nove mil e**

	setecentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos) que será pago em 12 (doze) aluguéis mensais no valor mensal de R$ 814,78 (oitocentos e quatorze reais e setenta e oito centavos), do pelo período estipulado, reajustado pelo Índice Nacional de Preços do Consumidor-INPC, no percentual de 4,17%, com fulcro na Cláusula VI - Vigência do contrato e na Cláusula IV - Do valor do contrato, do referido contrato."
ASSINATURA	**24 de fevereiro de 2025.**

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:3A882B47

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 513/2023 ID 9475

ORIGEM:	**CONCORRÊNCIA PUBLICA 02/2023**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
ENTIDADE:	**J ARAUJO ENGENHARIA LTDA**
CNPJ/CPF:	**35.561.928/0001-20**
OBJETO:	**Contratação de empresa especializada para a execução de obra de reforma da Escola Municipal Tisuro Tsuji Barros Cunha, no Município de Sarandi, Estado do Paraná, incluindo o fornecimento de todo o material, mão de obra e equipamentos necessários**
ADITIVO	**Cláusula Primeira: "Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 513/2023, Concorrência Pública n° 02/2023, durante o período de 13 de março de 2025 a 10 de maio de 2025, conforme Cláusula XVI – Da Vigência."**
ASSINATURA	**12 de março de 2025**

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:E2C88BA8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 9-0010/2025 - PMS - UASG 988461

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0010/2025 – PMS
UASG 988461
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de placas patrimoniais de alumínio e vedador líquido, para utilizar na identificação e registro dos equipamentos e materiais permanentes pela Secretaria de Administração do Município de Sarandi/PR.
Data e horário de abertura da Sessão: **dia 26 de março de 2025 às 09:00 Horas**.

LOCAL: http://www.compras.gov.br/
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623.
E-MAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro3@sarandi.pr.gov.br
O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br e Portal Transparência

Sarandi, 12 de março de 2025.

DANIEL DE OLIVEIRA LEITE
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:D688200B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA 261/2025

PORTARIA 261/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

CARLOS ALBERTO DE PAULAJUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021, alterada pela lei nº 2897/2023, publicada em 31 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

1º Autorizar a concessão de diárias para os servidores abaixo relacionados, conforme previsto na Lei n.º 2754/2021, alterada pela lei nº 2897/2023, publicada em 31 de janeiro de 2023, Capítulo II, Seção I, Da Concessão de diária a Motoristas e Acompanhantes, dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao mês deJaneiro do ano de2025.

Nome: Ilda Bernardino de Souza Cruz CPF:701.***.***-63.
Cargo/Função: Conselheira Governamental - Conselho Tutelar de Sarandi.
Valor total recebido da diária : R$ 312,75 (Trezentos e doze reais e setenta e cinco centavos).
Valor recebido de adiantamento de viagem : Não se aplica.
Data de Saída : 17/01/2025 Horário de Saída : 06h30min.
Data de Retorno : 18/01/2025 Horário de retorno: 05h00min.
Local de destino:Clínica Médica São Camilo, localizada na Cidade de União da Vitória - PR, 447 km de distância deste Município (aproximadamente).
Meio de Transporte:Veículo Oficial (Ambulância) da Secretaria de Saúde de Sarandi.
Finalidade: A Viagem foi realizada pelo exercício da função, em cumprimento de alvará com autorização judicial onde foi necessário o acompanhamento de adolescente, pela Conselheira juntamente com profissional da área da Saúde, sendo uma enfermeira da Unidade de Pronto Atendimento -UPA, até a Clínica Médica São Camilo, localizada na Cidade de União da Vitória - PR, para tratamento e aplicação de medidas.
Base legal :Lei Municipal nº 2.754/2021, alterada pela lei nº 2897/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULAJUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Brasilio Takeshi Mitsuda
Código Identificador:058B7615

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
REUNIÃO CONJUNTA CMAS E CMDCA

CONVOCAÇÃO CONJUNTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA n.º 02/2025

Prezados (a) Senhores (a)

Os Conselhos Municipais da Assistência Social - CMAS e dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Sarandi, Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem CONVOCÁ-LOS para participar da Reunião Extraordinária destes Conselhos para deliberar a seguinte pauta:

Pauta 01: Leitura e Aprovação da Ata Conjunta 01/2025;

Pauta 02: Deliberação do Projeto de Reestruturação do CIAPS - para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SAS - Secretaria Municipal de Assistência Social;

Data: 17/03/2025 Horário: 13:30
Local: CIAPS - Rua: Marechal Deodoro, 2301 - Jd. Independência - Sarandi/PR

ALISSON J. G. ANTONIO
Presidente CMAS
2025

ALESSANDRO MÁRCIO CAPÓIA
Presidente CMDCA
2025 a 2027

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:2576AC3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 227/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do inciso III, § 1º, art. 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 3054/2024, de 20/12/2024,

D E C R E TA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 9.924.382,50 (nove milhões, novecentos e vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação		
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
12.002.12.365.0022.2.306.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DOS 5% E 25%
1941-3.3.90.30.00.00	3104	MATERIAL DE CONSUMO 24.382,50
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
15.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE URBANISMO
15.001.04.122.0009.2.421.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO URBANO
1945-3.1.90.11.00.00	3002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 647.000,00
1946-3.1.90.13.00.00	3002	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 20.000,00
1948-3.1.90.94.00.00	3002	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 40.000,00
1947-3.1.91.13.00.00	3002	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 60.000,00
15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
15.002.15.452.0027.2.423.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
1938-3.3.90.30.00.00	3504	MATERIAL DE CONSUMO 1.100.000,00
15.002.15.452.0027.2.424.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
1940-3.3.90.30.00.00	3507	MATERIAL DE CONSUMO 3.000.000,00
1939-3.3.90.39.00.00	3507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000.000,00
15.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO
15.003.16.482.0028.2.425.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO
1942-3.1.90.11.00.00	3002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 25.000,00
1943-3.1.90.13.00.00	3002	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 4.000,00
1944-3.1.91.13.00.00	3002	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 4.000,00
Total Suplementação:		**9.924.382,50**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 9.924.382,50 (nove milhões, novecentos e vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2024, das seguintes Fontes de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	3002	DRM - EC nº 93/2016	800.000,00
02	3104	DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA - SUPERAVIT	24.382,50
03	3504	OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDÊNCIÁRIAS	1.100.000,00
04	3507	COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ART. 149-A, CF	8.000.000,00
		TOTAL	**9.924.382,50**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de março de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:6A694BF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA

SECRTETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 350/2025

PORTARIA 350/2025

A Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi - Fundo Municipal de Saúde, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conforme art. 70 da Lei nº 2.736/2021.

RESOLVE:

1º - INSTAURAR processo administrativo de apuração de responsabilidade para averiguação de possível falta,referente ao Pregão nº 82/2023.

2º - **NOMEAR** a Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade, cujos membros deverão ser compromissados na forma da Lei, iniciando os trabalhos na data da publicação desta Portaria.

3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 12de março de 2025.

ERASMO CARDOSO PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elizena Maria Garbelini Rodrigues
Código Identificador:7F2DAD7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 404/2025

PORTARIA 404 /2025

SÚMULA:Dispõe sobre aautorizaçãode concessãode diáriasaos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

Carlos Alberto de Paula Junior,Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
considerando a Lei Municipal nº2.685/2021.

Resolve:

1ºAutorizar a concessão de diárias paraos servidores abaixo relacionados, conforme previsto na Lei nº 2754/2021, Capítulo II, seção I - Da Concessão de diária a motoristas da Secretaria de Saúde, referente ao mês de Fevereiro de 2025.

Marcelo Ferreira Cardozo, CPF: xxx.538xxx-40 ocupante do cargo de Motorista, sendo concedidas a seguintes diárias para custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas,conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021 de 22 de novembro de 2021:

Saída 04/02/2025 17h

Retorno 04/02/2025 22h
Local de destino: C.I.S
Santa mariana /Pr. Placa RHH5J76
Quilometragem inicial:245973
Quilometragem final: 246316

Saída 12/02/2025 4h
Retorno 12/02/2025 13h30
Local de destino: Hospital Municipal
Faxinal /PR. Placa BDZ 7D48
Quilometragem inicial: 65895
Quilometragem final: 66158

Saída 14/02/2025 5h
Retorno 14/02/2025 14h20
Local de destino: H.C
Ivaiporã /PR. Placa SEZ0D48
Quilometragem inicial: 66450
Quilometragem final: 66650

Saída 17/02/2025 2h
Retorno 17/02/2025 17h30
Local de destino:Hospital de Olhos
Jacarezinho /PR. Placa SEZ 0D48
Quilometragem inicial: 66914
Quilometragem final: 67404

Saída 19/02/2025 5h
Retorno 19/02/2025 14h
Local de destino:H.C
Londrina /PR. Placa RHH5J77
Quilometragem inicial: 236963
Quilometragem final: 237238

Saída 21/02/2025 11h
Retorno 21/02/2025 17h
Local de destino:Hospital Regional
Ivaiporã /PR. Placa SEZ 0D47
Quilometragem inicial: 52366
Quilometragem final: 52639

Saída 26/02/2025 4h
Retorno 26/02/2025 16h
Local de destino: Hospital Regional
Ivaiporã /PR. Placa SEZ 0D47
Quilometragem inicial: 52773
Quilometragem final: 53042

Saída 27/02/2025 2h
Retorno 27/02/2025 16h20
Local de destino: Hospital de Olhos
Jacarezinho /PR. Placa RHH5J76
Quilometragem inicial: 250807
Quilometragem final: 251292

O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de 838,34 reais ao servidor Marcelo Ferreira Cardozo, sendo correspondente aos dias 04,05,09,12,14,17,19,21,26, e 27/02/2025.

Marcos de Souza Lemos, CPF: xxx.829xxx-60 ocupante do cargo de Motorista, sendo concedidas a seguintes diárias para custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas,conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021 de 22 de novembro de 2021:

Saída 03/02/2025 10h45
Retorno 03/02/2025 19h45
Local de destino:Hospital Santa Clara
Colorado /PR Placa SEZ 0D476
Quilometragem inicial: 1794
Quilometragem final: 1984

Saída 04/02/2025 1h50
Retorno 04/02/2025 13h15
Local de destino: Hospital de Olhos
Jacarezinho / PR. Placa SEZ 0D48
Quilometragem inicial: 63357
Quilometragem final: 63853

Saída 05/02/2025 4h58
Retorno 05/02/2025 19h
Local de destino: H.C
Londrina / PR. Placa RHH5J76
Quilometragem inicial: 245091
Quilometragem final: 245327

Saída 07/02/2025 4h43
Retorno 07/02/2025 13h30
Local de destino: Hospital Municipal Juarez Barreto
Faxinal / PR. Placa SEZ 0D47
Quilometragem inicial: 49761
Quilometragem final: 50024

Saída 11/02/2025 4h42
Retorno 11/02/2025 14h45
Local de destino: H.C
Londrina / PR. Placa SEZ 0D48
Quilometragem inicial: 65656
Quilometragem final:65884

Saída 14/02/2025 3h50
Retorno 14/02/2025 13h55
Local de destino: Hospital Municipal
Faxinal / PR. Placa BDZ 7D43
Quilometragem inicial: 81612
Quilometragem final: 81864

Saída 25/02/2025 1h55
Retorno 25/02/2025 15h50
Local de destino: Hospital de Olhos
jacarezinho/ PR. Placa RHH 5J76
Quilometragem inicial: 250034
Quilometragem final: 250521

Saída 26/02/2025 3h50
Retorno 26/02/2025 12h50
Local de destino: Hospital Municipal
Faxinal / PR. Placa RHH 5J76
Quilometragem inicial: 250521
Quilometragem final: 250795

Saída 27/02/2025 14h30
Retorno 27/02/2025 16h10
Local de destino: HC
Londrina/ PR. Placa SEZ0D47
Quilometragem inicial: 53374
Quilometragem final: 53571

O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de 709,37 reais ao servidor Marcos de Souza Lemos, sendo correspondente aos dias 03,04,05,07,11,14,25,26 e 27/02/2025.

Alexandro dos Santos, CPF: xxx.684xxx-23 ocupante do cargo de Motorista, sendo concedidas a seguintes diárias para custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas,conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021 de 22 de novembro de 2021:

Saída 21/02/2025 4h
Retorno 21/02/2025 18h10
Local de destino: Hospital Santa Alice
Santa Mariana/PR. Placa RHL 9F17
Quilometragem inicial: 192481
Quilometragem final: 192876

Saída 22/02/2025 2h
Retorno 22/02/2025 14h10
Local de destino:Hospital de Olhos
Jacarezinho /PR Placa RHL 9F17
Quilometragem inicial: 192876

Quilometragem final: 193372

Saída 23/02/2025 17h
Retorno 23/02/2025 22h
Local de destino: C.I.S
Santa Mariana /PR. Placa RHH5J77
Quilometragem inicial: 238027
Quilometragem final: 238374

Saída 24/02/2025 17h
Retorno 24/02/2025 22h
Local de destino: Santa Casa
Londrina/PR. Placa RHH5J77
Quilometragem inicial:238374
Quilometragem final: 238638

Saída 25/02/2025 4h
Retorno 25/02/2025 17h30
Local de destino:Hospital Regional
Ivaiporã /PR Placa RHL9F17
Quilometragem inicial:193372
Quilometragem final: 193643

Saída 27/02/2025 22h
Retorno 28/02/2025 14h10
Local de destino:Hospital Regional
Guarapuava /PR Placa SEZ 0D48
Quilometragem inicial :69744
Quilometragem final: 70317

O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de 699,68 reais ao servidor Alexandro dos Santos, sendo correspondente aos dias 21,22,23,24,25 e 27/02/2025.

Hermes Ferreira Romualdo, CPF: xxx.141xxx-79 ocupante do cargo de Motorista, sendo concedidas a seguintes diárias para custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas,conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021 de 22 de novembro de 2021:

Saída 02/02/2025 17h
Retorno 02/02/2025 22h20
Local de destino: Centro Integrado Saúde
Santa Mariana /PR Placa RHH 5J76
Quilometragem inicial:244118
Quilometragem final: 244459

Saída 04/02/2025 14h20
Retorno 04/02/2025 18h30
Local de destino: Hospital Regional
Ivaporã /PR. Placa RHH 5J77
Quilometragem inicial:234547
Quilometragem final: 234810

Saída 05/02/2025 11h
Retorno 05/02/2025 21h
Local de destino: Hospital Regional
Ivaiporã /PR. Placa RHH5J77
Quilometragem inicial:235079
Quilometragem final: 235350

Saída 10/02/2025 2h
Retorno 10/02/2025 15h
Local de destino: Hospital de Olhos
Jacarezinho/PR Placa SEZ 0D47
Quilometragem inicial:50026
Quilometragem final: 50519

Saída 11/02/2025 14h
Retorno 12/02/2025 13h
Local de destino: Hospital São José
Carlopolis /PR Placa SEZ 0D47
Quilometragem inicial:50537
Quilometragem final: 51124

Saída 13/02/2025 9h
Retorno 13/02/2025 10h40
Local de destino: C.I.S
Santa Mariana /PR Placa RHL 9F17
Quilometragem inicial:191855
Quilometragem final: 192212

Saída 18/02/2025 4h
Retorno 18/02/2025 15h
Local de destino:Clinica Regional
Ivaiporã /PR Placa RHL 9F17
Quilometragem inicial:192312
Quilometragem final: 192481

Saída 20/02/2025 4h
Retorno 20/02/2025 15h30
Local de destino:Hospital Regional
Ivaiporã /PR Placa RHH 5J77
Quilometragem inicial:237266
Quilometragem final: 237532

Saída 25/02/2025 7h
Retorno 25/02/2025 13h40
Local de destino:H.C
Londrina /PR Placa SEZ0D48
Quilometragem inicial:68448
Quilometragem final: 68652

Saída 27/02/2025 5h
Retorno 27/02/2025 14h20
Local de destino:Hospital de Olhos
Cornelio Procópio /PR Placa SEZ0D42
Quilometragem inicial:53042
Quilometragem final: 53374

O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de 957,64 reais ao servidor Hermes Ferreira Romualdo, sendo correspondente ao dia 02,04,05,10,11,13,18,20,25 e 27/02/2025.

Renato Pereira de Souza, CPF: xxx.847xxx-55 ocupante do cargo de Motorista, sendo concedidas a seguintes diárias para custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas,conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021 de 22 de novembro de 2021:

Saída 04/02/2025 5h
Retorno 04/02/2025 14h57
Local de destino: H.C
Londrina/PR Placa SEZ 0D47
Quilometragem inicial:49053
Quilometragem final: 49259

Saída 05/02/2025 4h
Retorno 05/02/2025 16h10
Local de destino:Hospital Regional
Ivaiporã /PR Placa SEZ0D47
Quilometragem inicial:49266
Quilometragem final: 49532

Saída 07/02/2025 2h
Retorno 07/02/2025 17h23
Local de destino:Hospital de Olhos
Jacarezinho /PR Placa RHH6J76
Quilometragem inicial:245460
Quilometragem final: 245952

Saída 10/02/2025 5h
Retorno 10/02/2025 12h10
Local de destino: Hospital Oftalon
Londrina/PR Placa BDZ 7D43
Quilometragem inicial:80607
Quilometragem final: 80807

Saída 12/02/2025 4h
Retorno 12/02/2025 15h54

Local de destino: Hospital Oftalon
Santa Londrina /PR Placa RHH 5J77
Quilometragem inicial:235527
Quilometragem final: 235778

Saída 13/02/2025 2h
Retorno 13/02/2025 17h55
Local de destino: Hospital São José
Carlopolis /PR. Placa RHH5J77
Quilometragem inicial:235778
Quilometragem final: 236401

Saída 16/02/2025 14h
Retorno 16/02/2025 18h25
Local de destino: Hospital Regional
Ivaiporã /PR
Quilometragem inicial:66654
Quilometragem final: 66914

Saída 18/02/2025 2h
Retorno 18/02/2025 16h43
Local de destino: Hospital de Olhos
Jacarezinho /PR. Placa RHH5J76
Quilometragem inicial:248173
Quilometragem final: 248662

Saída 19/02/2025 4h
Retorno 19/02/2025 16h50
Local de destino: Hospital Regional
Ivaiporã /PR Placa SEZ 0D47
Quilometragem inicial:51949
Quilometragem final: 52240

Saída 28/02/2025 2h
Retorno 28/02/2025 16h40
Local de destino: Hospital de Olhos
Jacarezinho /PR Placa RHH 5J77
Quilometragem inicial:239488
Quilometragem final: 239977

O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de 982,83 reais ao servidor Renato Pereira de Souza, sendo correspondente aos dias 04,05,07,10,12,13,16,18,19,26 e 28/02/2025.

Rodrigo Rafael Parana, CPF: xxx.366xxx-80 ocupante do cargo de Motorista, sendo concedidas a seguintes diárias para custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas,conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021 de 22 de novembro de 2021:

Saída 03/02/2025 4h
Retorno 03/02/2025 13h
Local de destino: Hospital Regional
Ivaiporã /PR Placa SEZ0D48
Quilometragem inicial:63073
Quilometragem final: 63340

Saída 04/02/2025 4h
Retorno 04/02/2025 16h
Local de destino:Hospital Regional
Ivaiporã /PR Placa RHL 9F17
Quilometragem inicial: 189320
Quilometragem final: 190589

Saída 09/02/2025 23h
Retorno 10/02/2025 15h
Local de destino: Hospital Regional
Carlopolis /PR Placa SEZ 0D48
Quilometragem inicial:65046
Quilometragem final: 65645

Saída 13/02/2025 4h
Retorno 13/02/2025 14h30
Local de destino: Hospital Regional
Curitiba /PR SEZ0D48
Quilometragem inicial:66183
Quilometragem final: 66497

Saída 17/02/2025 14h
Retorno 17/02/2025 19h30
Local de destino:Hospital Regional
Ivaiporã /PR Placa RHH5J77
Quilometragem inicial:236417
Quilometragem final: 236743

Saída 21/02/2025 2h
Retorno 21/02/2025 15h40
Local de destino: Hospital de olhos
jacarezinho/PR. Placa RHH5J77
Quilometragem inicial:237532
Quilometragem final: 238823

Saída 24/02/2025 14h
Retorno 24/02/2025 18h40
Local de destino: Hospital Regional
Ivaiporâ/PR. Placa BDZ 7D43
Quilometragem inicial:83026
Quilometragem final: 83298

Saída 27/02/2025 4h
Retorno 27/02/2025 14h
Local de destino: Hospital Regional
Ivaiporâ/PR. Placa RHH5J77
Quilometragem inicial:239203
Quilometragem final: 239476

O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de 828,66 reais ao servidor Rodrigo Rafael Paraná, sendo correspondente aos dias 03,04,09,13,17,21,24 e 27/02/2025.

Daniel Neves Penga, CPF: xxx.736xxx-56 ocupante do cargo de Motorista, sendo concedidas a seguintes diárias para custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas,conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021 de 22 de novembro de 2021:

Saída 03/02/2025 14h
Retorno 03/02/2025 18h30
Local de destino: Hospital Regional
Ivaiporã /PR Placa SEZ0D48
Quilometragem inicial:62809
Quilometragem final: 63073

Saída 04/02/2025 23h
Retorno 05/02/2025 13h10
Local de destino: Hospital São josé
Carlopolis /PR
Quilometragem inicial:63864
Quilometragem final: 64446

Saída 07/02/2025 2h
Retorno 07/02/2025 15h10
Local de destino: Hospital de Olhos
Jacarezinho /PR. Placa RHL 9F17
Quilometragem inicial:191081
Quilometragem final: 191580

Saída 10/02/2025 11h
Retorno 10/02/2025 12h15
Local de destino:Hospital Santa Clara
Colorado /PR. Placa RHH 5J76
Quilometragem inicial:246343
Quilometragem final: 246525

Saída 13/02/2025 5h
Retorno13/02/2025 13h20
Local de destino:Hospital de Olhos
Cornelio Procópio/PR. Placa RHH5J76
Quilometragem inicial:247046
Quilometragem final: 247384

Saída 17/02/2025 5h
Retorno17/02/2025 18h40
Local de destino:H.E.L
Londrina /PR. Placa RHH 5J76
Quilometragem inicial:247909
Quilometragem final: 248173

Saída 19/02/2025 2h
Retorno 19/02/2025 16h30
Local de destino:Hospital de Olhos
Jacarezinho /PR. Placa RHH 5J76
Quilometragem inicial:248662
Quilometragem final: 249162

Saída 26/02/2025 4h
Retorno 26/02/2025 14h
Local de destino:Oficina Volare
Londrina / PR . Placa RHL9F17
Quilometragem inicial:193643
Quilometragem final: 193820

Saída 28/02/2025 5h
Retorno 28/02/2025 14h
Local de destino:Hospital Municipal
Faxinal / PR . Placa RHH5J76
Quilometragem inicial:251295
Quilometragem final: 251630

O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de 957,63 reais ao servidor Daniel Neves Penga, sendo correspondente aos dias 03,04,07,10,13,17,19,26 e 28/02/2025.

Victor Hugo Baldo Nora Ribeiro, CPF: xxx.736xxx-56 ocupante do cargo de Motorista, sendo concedidas a seguintes diárias para custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas,conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021 de 22 de novembro de 2021:

Saída 03/02/2025 2h
Retorno 03/02/2025 17h12
Local de destino: Hospital de Olhos
Jacarezinho /PR. Placa RHL 9F17
Quilometragem inicial:189824
Quilometragem final: 190320

Saída 07/02/2025 4h
Retorno 07/02/2025 18h30
Local de destino: C.I.S
Santa Mariana /PR. Placa BDN 6E55
Quilometragem inicial:123522
Quilometragem final: 123863

Saída 11/02/2025 4h
Retorno 11/02/2025 17h38
Local de destino: Hospital Regional
Ivaiporã /PR. Placa RHL 9f17
Quilometragem inicial:191581
Quilometragem final: 191855

Saída 12/02/2025 2h
Retorno 12/02/2025 15h30
Local de destino:Hospital Regional
Jacarezinho / PR. Placa BDZ 7D43
Quilometragem inicial:81012
Quilometragem final: 81496

Saída 13/02/2025 17h
Retorno 13/02/2025 22h5
Local de destino:C.I.S
Santa Mariana / PR. Placa SEZ0D52
Quilometragem inicial:6915
Quilometragem final: 7253

Saída 18/02/2025 5h
Retorno 18/02/2025 17h30
Local de destino: Hoftalon
Londrina / PR. Placa RHH 5J77
Quilometragem inicial:236743
Quilometragem final: 236963

Saída 21/02/2025 10h36
Retorno 21/02/2025 16h57
Local de destino: C.I.S
Santa Mariana / PR. Placa SEZ 0D48
Quilometragem inicial:68008
Quilometragem final: 68354

Saída 24/02/2025 2h
Retorno 24/02/2025 14h38
Local de destino: Hospital de Olhos
Jacarezinho / PR. Placa RHH5J76
Quilometragem inicial:249541
Quilometragem final: 250029

Saída 25/02/2025 16h40
Retorno 25/02/2025 20h30
Local de destino: Hospital Municipal
Faxinal / PR. Placa SEZ 0D48
Quilometragem inicial:68674
Quilometragem final: 68931

Saída 27/02/2025 16h20
Retorno 28/02/2025 16h10
Local de destino: Hospital Santa Casa
Curitiba / PR. Placa BBX9853
Quilometragem inicial:161694
Quilometragem final: 162550

O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de 1.086,63 reais ao servidor Victor Hugo Baldo Nora Ribeiro, sendo correspondente aos dias 03,07,11,12,13,18,21,24,25, e 27/02/2025.

Diego Quirino de Melo, CPF: xxx.120xxx-40 ocupante do cargo de Motorista, sendo concedidas a seguintes diárias para custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas,conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021 de 22 de novembro de 2021:

Saída 01/02/2025 2h
Retorno 01/02/2025 16h20
Local de destino: Hospital de Olhos
Jacarezinho / PR Placa RHL 9F17
Quilometragem inicial:189329
Quilometragem final: 189924

Saída 03/02/2025 14h
Retorno 06/02/2024 18h45
Local de destino: Hospital Regional
Ivaiporã / PR. Placa RHH5J76
Quilometragem inicial:244474
Quilometragem final: 244738

Saída 05/02/2025 4h
Retorno 05/02/2025 4h
Local de destino: Hospital
Faxinal / PR. SEZ 0D46
Quilometragem inicial:2004
Quilometragem final: 2225

Saída 06/02/2025 9h47
Retorno 06/02/2025 15h10
Local de destino: Hospital Regional
Ivaiporã / PR . Placa BDZ 7D43
Quilometragem inicial:80192
Quilometragem final: 80448

Saída 10/02/2025 2h
Retorno 10/02/2025 18h30
Local de destino: Hospital Regional

Ivaiporã / PR . Placa SEZ 0D49
Quilometragem inicial:3612
Quilometragem final: 3870

Saída 11/02/2025 2h
Retorno 11/02/2025 17h
Local de destino:Hospital de Olhos
Jacarezinho / PR . Placa RHH 5J76
Quilometragem inicial:246525
Quilometragem final: 247012

Saída 13/02/2025 10 h
Retorno 13/02/2025 15h35
Local de destino:Hospital Regional
Ivaiporã / PR . Placa SEZ 0D52
Quilometragem inicial:6651
Quilometragem final: 6915

Saída 16/02/2025 10h
Retorno 17/02/2025 20h40
Local de destino:Centro de Diagnóstico
Curitiba / PR . Placa BDZ 7D73
Quilometragem inicial:81874
Quilometragem final: 82691

Saída 18/02/2025 12h15
Retorno 18/02/2025 15h20
Local de destino:Hospital Santa Casa
Londrina / PR . Placa BDZ 7D43
Quilometragem inicial:82830
Quilometragem final: 83015

Saída 25/02/2025 5h
Retorno 25/02/2025 14h35
Local de destino:Hospital de Olhos
Cornelio Procópio / PR . Placa RHH 5J77
Quilometragem inicial: 238638
Quilometragem final: 238976

Saída 27/02/2025 11h
Retorno 27/02/2025 16h40
Local de destino:Hospital Santa Clara
Colorado / PR . Placa BDZ 7D43
Quilometragem inicial:83577
Quilometragem final: 83794

O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de 1.086,61 reais ao servidor Diego Quirino de Melo, sendo correspondente aos dias 01,03,05,06,10,11,13,16,18,25 e 27/02/2025.

Adenilson Miranda, CPF: xxx.275xxx-91 ocupante do cargo de Motorista, sendo concedidas a seguintes diárias para custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas,conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021 de 22 de novembro de 2021:

Saída 03/02/2025 5h
Retorno 03/02/2025 15h30
Local de destino: H.C
Londrina/ PR . Placa BBX 9853
Quilometragem inicial:159189
Quilometragem final: 159469

Saída 05/02/2025 5h
Retorno 05/02/2025 16h
Local de destino: H.C
Londrina/ PR Placa RHH5J77
Quilometragem inicial: 234810
Quilometragem final: 235078

Saída 09/02/2025 14h
Retorno 09/02/2025 19h50
Local de destino: Hospital Regional
Ivaiporã/ PR. Placa SEZ 0D48
Quilometragem inicial: 64786
Quilometragem final: 65046

Saída 11/02/2025 11h
Retorno 11/02/2025 20h
Local de destino: Hospital Regional
Ivaiporã / PR. Placa BBX9853
Quilometragem inicial:160340
Quilometragem final: 160616

Saída 14/02/2025 2h
Retorno 14/02/2025 17h
Local de destino: Hospital de Olhos
Jacarezinho / PR. Placa RHH5J76
Quilometragem inicial:247413
Quilometragem final: 247909

Saída 18/02/2025 17h
Retorno 18/02/2025 22h10
Local de destino: Hospital Municipal
Faxinal/ PR. Placa SEZ 0D48
Quilometragem inicial:67481
Quilometragem final: 67734

Saída 26/02/2025 2h
Retorno 26/02/2025 16h20
Local de destino: Hospital de Olhos
Jacarezinho/ PR. Placa SEZ 0D48
Quilometragem inicial:68931
Quilometragem final: 69537

Saída 27/02/2025 17h
Retorno 27/02/2025 22h
Local de destino: Hospital Santa Alice
Santa Mariana/ PR. Placa BDZ 7D43
Quilometragem inicial:83783
Quilometragem final: 84122

O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de 644,88 reais ao servidor Adenilson Miranda, sendo correspondente aos dias 03,05,09,11,14,18,26 e 27/02/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.
PAÇO MUNICIPAL,06de marçode 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathana Carla Pereira Ferreira
Código Identificador:492FF4D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 170 /2025

PORTARIA 170 /2025

SÚMULA:Dispõe sobre aautorizaçãode concessãode diáriasaos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

CarlosAlberto de Paula Junior,PrefeitoMunicipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
considerando a Lei Municipal nº2.685/2021.

Resolve:

1ºAutorizar a concessão de diárias paraos servidores abaixo relacionados, conforme previsto na Lei nº 2754/2021, Capítulo II, seção I - Da Concessão de diária a motoristas e Acompanhantes, referente ao mês de Dezembro de 2024.

Marcelo Ferreira Cardozo, CPF: xxx.538xxx-40 ocupante do cargo de Motorista, sendo concedidas a seguintes diárias para custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas,conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021 de 22 de novembro de 2021:

Saída 06/12/2024 5h
Retorno 06/12/2024 13h
Local de destino: Hospital Infantil
Londrina /Pr. Placa SEZ0D48
Quilometragem inicial:49827
Quilometragem final: 50031

Saída 10/12/2024 4h
Retorno 10/12/2024 15h30
Local de destino: Hospital Regional
Ivaiporã /PR. Placa RHH 5J77
Quilometragem inicial: 226419
Quilometragem final: 226687

Saída 15/12/2024 23h
Retorno 16/12/2024 14h
Local de destino: Hospital São José
Carlopolis /PR. Placa SEZ0D48
Quilometragem inicial: 52064
Quilometragem final: 52675

Saída 18/12/2024 5h
Retorno 18/12/2024 14h20
Local de destino:H.C
Londrina /PR. Placa RHH5J77
Quilometragem inicial: 228051
Quilometragem final: 228319

Saída 20/12/2024 4h
Retorno 20/12/2024 14h50
Local de destino:Hospital de Olhos
Cornelio Procópio /PR. Placa SEZ0D48
Quilometragem inicial: 54549
Quilometragem final: 54895

O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de 570,71 reais ao servidor Marcelo Ferreira Cardozo, sendo correspondente aos dias 06,10,15,18 e 20/12/2024.

Marcos de Souza Lemos, CPF: xxx.829xxx-60 ocupante do cargo de Motorista, sendo concedidas a seguintes diárias para custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas,conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021 de 22 de novembro de 2021:

Saída 04/12/2024 3h40
Retorno 04/12/2024 16h20
Local de destino:Hospital Regional
Ivaiporã/PR Placa RHH5J77
Quilometragem inicial: 225345
Quilometragem final: 225698

Saída 09/12/2024 13h10
Retorno 09/12/2024 16h15
Local de destino: Hospital São José
Ivaiporã / PR. Placa SEZ0D47
Quilometragem inicial: 42328
Quilometragem final: 42590

Saída 10/12/2024 01h50
Retorno 10/12/2024 16h40
Local de destino: Hospital de Olhos
Jacarezinho / PR. Placa SEZ 0D47
Quilometragem inicial:42590
Quilometragem final: 43071

O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de 257,95 reais ao servidor Marcos de Souza Lemos, sendo correspondente aos dias 04,05,09, e 10/12/2024.

Alexandro dos Santos, CPF: xxx.684xxx-23 ocupante do cargo de Motorista, sendo concedidas a seguintes diárias para custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas,conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021 de 22 de novembro de 2021:

Saída 03/12/2024 5h
Retorno 03/12/2024 16h40
Local de destino: Ambulatório
Londrina /PR .Placa RHH5J77
Quilometragem inicial: 225114
Quilometragem final: 225345

Saída 03/12/2024 23h30
Retorno 04/12/2024 23h30
Local de destino:Hospital de Clinicas
Curitiba /PR Placa SEZ0D51
Quilometragem inicial:1597
Quilometragem final: 2444

Saída 07/12/2024 2h
Retorno 07/12/2024 14h30
Local de destino: Hospital de Olhos
Jacarezinho /PR. Placa RHL 9F17
Quilometragem inicial: 180867
Quilometragem final: 181361

Saída 09/12/2024 10h20
Retorno 09/12/2024 17h30
Local de destino: Hospital Santa Clara
Colrado /PR. Placa RHH 5J77
Quilometragem inicial:226227
Quilometragem final: 226419

Saída 12/12/2024 5h
Retorno 12/12/2024 13h10
Local de destino:Hospital de Olhos
Cornelio Procopio /PR Placa RHH5J77
Quilometragem inicial:227090
Quilometragem final: 227415

Saída 19/12/2024 4h
Retorno 19/12/2024 11h
Local de destino: Hospital de Olhos
Cornelio Procópio /PR. Placa SEZ0D48
Quilometragem inicial:53891
Quilometragem final: 54200

Saída 20/12/2024 2h
Retorno 20/12/2024 18h15
Local de destino: Hospital de Olhos
Jacarezinho /PR Placa RHL 9F17
Quilometragem inicial:182974
Quilometragem final: 183471

O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de 828,65 reais ao servidor Alexandro dos Santos, sendo correspondente aos dias 03,04,07,0912,19 e 20/12/2024.

Hermes Ferreira Romualdo, CPF: xxx.141xxx-79 ocupante do cargo de Motorista, sendo concedidas a seguintes diárias para custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas,conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021 de 22 de novembro de 2021:

Saída 03/12/2024 11h
Retorno 04/12/2024 15h45
Local de destino: Hospital São José
Carlopolis /PR Placa SEZ0D47
Quilometragem inicial:41238
Quilometragem final: 41824

Saída 05/12/2024 2h
Retorno 05/12/2024 16h
Local de destino: Hospital de Olhos
Jacarezinho /PR. Placa RHH5J77

Quilometragem inicial:225698
Quilometragem final: 226183

Saída 09/12/2024 6h
Retorno 09/12/2024 15h
Local de destino: H.C
Londrina /PR. Placa BDZ7D43
Quilometragem inicial:73057
Quilometragem final: 73283

Saída 11/12/2024 11h
Retorno 11/12/2024 17h
Local de destino: Hospital Regional
Ivaiporã /PR Placa RHH5J77
Quilometragem inicial:226821
Quilometragem final: 227090

O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de 570,70 reais ao servidor Hermes Ferreira Romualdo, sendo correspondente ao dia 03,05,09, e 11/12/2024.

Renato Pereira de Souza, CPF: xxx.847xxx-55 ocupante do cargo de Motorista, sendo concedidas a seguintes diárias para custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas,conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021 de 22 de novembro de 2021:

Saída 01/12/2024 13h
Retorno 01/12/2024 19h10
Local de destino: Hospital Regional
Ivaiporã /PR Placa SEZ0D48
Quilometragem inicial:48222
Quilometragem final: 48485

Saída 03/12/2024 2h
Retorno 03/12/2024 17h40
Local de destino:Hospital de Olhos
Jacarezinho /PR Placa RHL9F17
Quilometragem inicial:179132
Quilometragem final: 179668

Saída 04/12/2024 7h50
Retorno 04/12/2024 16h47
Local de destino: Casa da Cultura
paranacity/PR Placa BBP7957
Quilometragem inicial:70427
Quilometragem final: 70620

Saída 06/12/2024 11h
Retorno 06/12/2024 18h20
Local de destino: Hospital Santa Alice
Santa Mariana/PR. Placa RHH5J76
Quilometragem inicial:236662
Quilometragem final: 237007

Saída 10/12/2024 4h
Retorno 10/12/2024 13h38
Local de destino: Hospital de Olhos
Cornelio Procopio/PR
Quilometragem inicial:50559
Quilometragem final: 50892

Saída 18/12/2024 11h
Retorno 18/12/2024 16h32
Local de destino: Hospital do coração
Londrina/PR. Placa BCO 8514
Quilometragem inicial:49057
Quilometragem final: 49255

Saída 22/12/2024 18h
Retorno 22/12/2024 15h11
Local de destino: Hospital Regional
Guarapuava /PR Placa SEZ 0D43
Quilometragem inicial:2480
Quilometragem final: 3059

O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de 764,17 reais ao servidor Renato Pereira de Souza, sendo correspondente aos dias 01,03,04,06,10,18 e 22/12/2024.

Rodrigo Rafael Parana, CPF: xxx.366xxx-80 ocupante do cargo de Motorista, sendo concedidas a seguintes diárias para custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas,conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021 de 22 de novembro de 2021:

Saída 02/12/2024 5h
Retorno 02/12/2024 16h20
Local de destino: Hospital Santa Clara
Colorado /PR Placa SEZ0D48
Quilometragem inicial:48485
Quilometragem final: 48614

Saída 04/12/2024 5h
Retorno 04/12/2024 18h
Local de destino:H.U
Londrina /PR Placa RHL9F17
Quilometragem inicial: 179668
Quilometragem final: 179875

Saída 05/12/2024 2h
Retorno 05/12/2024 19h
Local de destino: Hospital de Olhos
Jacarezinho /PR Placa RHL9F17
Quilometragem inicial:179875
Quilometragem final: 180373

Saída 09/12/2024 04h
Retorno 09/12/2024 15h
Local de destino:Hospital Regional
Ivaiporã /PR SEZ0D47
Quilometragem inicial:42065
Quilometragem final: 42322

Saída 12/12/2024 4h
Retorno 12/12/2024 13h
Local de destino:Hospital Regional
Ivaiporã /PR Placa SEZ 0D48
Quilometragem inicial:51497
Quilometragem final: 51766

Saída 16/12/2024 02h
Retorno 16/12/2024 14h30
Local de destino: Hospital de Olhos
Jacarezinho /PR. Placa SEZ 0D47
Quilometragem inicial:43642
Quilometragem final: 44134

Saída 18/12/2024 17h
Retorno 18/12/2024 22h5
Local de destino: Hospital Santa Alice
Santa Mariana/PR. Placa SEZ 0D47
Quilometragem inicial:44429
Quilometragem final: 44772

O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de 580,39 reais ao servidor Rodrigo Rafael Paraná, sendo correspondente aos dias 02,04,05,09,12,16 e 18/12/2024.

Daniel Neves Penga, CPF: xxx.736xxx-56 ocupante do cargo de Motorista, sendo concedidas a seguintes diárias para custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas,conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021 de 22 de novembro de 2021:

Saída 01/12/2024 16h40
Retorno 01/12/2024 22h
Local de destino: Centro Integrado Saúde
Santa Mariana /PR Placa SEZ0D47
Quilometragem inicial:40832
Quilometragem final: 41171

Saída 11/12/2024 4h
Retorno 11/12/2024 14h20
Local de destino: Hospital Regional
Umuarama/PR
Quilometragem inicial:43071
Quilometragem final: 43411

Saída 13/12/2024 2h
Retorno 13/12/2024 19h30
Local de destino: Hospital de Olhos
Jacarezinho /PR. Placa RHL9F17
Quilometragem inicial:181370
Quilometragem final: 181971

Saída 17/12/2024 22h
Retorno 18/12/2024 20h
Local de destino:Hospital Evangelico
Curitiba /PR. Placa SEZ0D48
Quilometragem inicial:53027
Quilometragem final: 53891

Saída 19/12/2024 16h
Retorno19/12/2024 21h30
Local de destino:Hospital Santa Alice
Santa Mariana /PR. Placa SEZ 0D48
Quilometragem inicial:54207
Quilometragem final: 54544

O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de 322,44 reais ao servidor Daniel Neves Penga, sendo correspondente aos dias 01,11,13, e 19/12/2024.

Victor Hugo Baldo Nora Ribeiro, CPF: xxx.736xxx-56 ocupante do cargo de Motorista, sendo concedidas a seguintes diárias para custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas,conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021 de 22 de novembro de 2021:

Saída 03/12/2024 4h
Retorno 03/12/2024 13h
Local de destino: Hospital Regional
Ivaiporã /PR. Placa BDZ7D43
Quilometragem inicial:71709
Quilometragem final: 71972

Saída 05/12/2024 4h
Retorno 05/12/2024 13h5
Local de destino: Hospital Regional
Ivaiporã /PR. Placa SEZ0D48
Quilometragem inicial:49536
Quilometragem final: 49799

Saída 09/12/2024 2h
Retorno 09/12/2024 19h5
Local de destino: Hospital de Olhos
Jacarezinho/PR. Placa SEZ 0D48
Quilometragem inicial:50052
Quilometragem final: 50559

Saída 15/12/2024 14h
Retorno 15/12/2024 19h13
Local de destino:Hospital Regional
Ivaiporã / PR. Placa SEZ0D48
Quilometragem inicial:51793
Quilometragem final: 52064

Saída 17/12/2024 2h
Retorno 17/12/2024 17h50
Local de destino: Hospital de Olhos
Jacarezinho / PR. Placa RHL 9F17
Quilometragem inicial:181872
Quilometragem final: 182368

Saída 19/12/2024 11h
Retorno 19/12/2024 18h
Local de destino: Centro Integrado Saúde
Santa Mariana / PR. Placa SEZ0D47
Quilometragem inicial:44794
Quilometragem final: 45170

O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de 515,90 reais ao servidor Victor Hugo Baldo Nora Ribeiro, sendo correspondente aos dias 03,05,09,15,17, e 19/12/2024.

Diego Quirino de Melo, CPF: xxx.120xxx-40 ocupante do cargo de Motorista, sendo concedidas a seguintes diárias para custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas,conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021 de 22 de novembro de 2021:

Saída 03/12/2024 23h
Retorno 03/12/2024 20h35
Local de destino: Hospital São José
Carlopolis / PR Placa BDZ 7D43
Quilometragem inicial:72025
Quilometragem final: 72605

Saída 06/12/2024 2h
Retorno 06/12/2024 17h45
Local de destino: Hospital de Olhos
Jacarezinho / PR. Placa RHL9F17
Quilometragem inicial:180379
Quilometragem final: 180880

Saída 17/12/2024 4h
Retorno 17/12/2024 17h
Local de destino: Hospital de Olhos
Cornelio Procopio/ PR. SEZ 0D48
Quilometragem inicial:52680
Quilometragem final: 52991

Saída 19/12/2024 2h
Retorno 19/12/2024 13h40
Local de destino: Hospital de Olhos
Jacarezinho / PR . Placa RHL9F17
Quilometragem inicial:182481
Quilometragem final: 182974

O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de 635,18 reais ao servidor Diego Quirino de Melo, sendo correspondente aos dias 03,06,17, e 19/12/2024.

Adenilson Miranda, CPF: xxx.275xxx-91 ocupante do cargo de Motorista, sendo concedidas a seguintes diárias para custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas,conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021 de 22 de novembro de 2021:

Saída 02/12/2024 2h
Retorno 02/12/2024 15h30
Local de destino: Hospitalde Olhos
Jacarezinho/ PR . Placa RHL9F17
Quilometragem inicial:178628
Quilometragem final: 179132

Saída 05/12/2024 11h
Retorno 05/12/2024 19h30
Local de destino: Hospital Santa Clara
Colorado / PR Placa BDZ7D43
Quilometragem inicial: 72694
Quilometragem final: 72928

Saída 12/12/2024 2h
Retorno 12/12/2024 19h45
Local de destino: Hospital de Olhos
Jacarezinho / PR. Placa BBX9853
Quilometragem inicial:152207
Quilometragem final: 152713

Saída 18/12/2024 5h

Retorno 18/12/2024 14h40
Local de destino: Hospital Santa Clara
Colorado / PR. Placa BBX9853
Quilometragem inicial:152987
Quilometragem final: 153254

Saída 19/12/2024 4h
Retorno 19/12/2024 15h40
Local de destino: Hospital Regional
Ivaiporã / PR. Placa RHH5J77
Quilometragem inicial:228339
Quilometragem final: 228615

O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de 451,41 reais ao servidor Adenilson Miranda, sendo correspondente aos dias 02,05,12,18 e 19/12/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.
PAÇO MUNICIPAL,06de Janeirode 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathana Carla Pereira Ferreira
Código Identificador:33A1864C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
PORTARIA N.º 423/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

Carlos Alberto de Paula, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 16 de novembro de 2021.
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias para a Sra. **IVONILDES MIRANDA DOS SANTOS NASCIMENTO**, CPF: 51**X.XXX.XXX-34**, que ocupa o cargo/função de Auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Transito, Transporte e Segurança Pública de Sarandi-PR, sendo concedidas 4,0 (quatro) diária para o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021.
Art. 2º O montante total das diárias concedidas corresponde ao valor deR$ 1.251,00 (um mil e duzentos e cinquenta e um reais)sendo essa correspondente ao período de 04 (quatro) diárias.
Art. 3º Fica autorizado o pagamento de R$500,00 (quinhentos reais) de adiantamento para custeio de abastecimento do veiculo oficial até a chegada na cidade de CURITIBA/PR.
Art. 4º Ainda, justifica-se que a viagem a ser realizada tem por finalidade a participação do Servidorno TREINAMENTO DO SISTEMA GIT, a ser realizado na cidade de CURITIBA/PR, pela COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFRMAÇÃO E COMUNICAÇÃODO PARANÁ, entre os dias 11/03/2025 a 13/03/2025. O evento tem como objetivo promover a capacitação dos servidores que atuam na Gestão de Infrações de Trânsito do município de Sarandi-PR, a fim de operar o sistema GIT, bem como o treinamento na plataforma GIT Mobi e Sistema GEPROC.
Art. 5º A previsão de saída deste Município será no dia 10de março de 2025 às 12h e o retorno previsto será no dia 14 de março de 2025 às12h, e o meio de transporte utilizado será o Veículo Oficial.
Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de março de 2025

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

ROBERTO ALEXANDRE TSUTOMU OIKAWA
Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:00FC111B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL HOMOLOGADO EM 05 DE MARÇO DE 2024.

O Exm. Sr. GERSON NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Sengés, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca o (a) aprovado (a) no concurso público, objeto do edital 002/2023, para comparecer no Depto. de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de 2 dias úteis a contar da publicação, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

CARGO : DENTISTA II

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Camila Vieira Almeida	013.802.893-57	10º

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 12 de Março de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:4E4C6B82

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.581/2025

SÚMULA:- EXONERA AUXILIAR INFANTIL

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei,

D E C R E T A :-

Art. 1.º Fica encerrado, o contrato por prazo determinado, da Sra. Nelma Mello dos Santos Ferreira, R.G, n.º: 15.XXX.529-X SESP/PR, matrícula 972684, a qual exercia o cargo de Auxiliar Infantil, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 11/03/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 12 de Março de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:3559762E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.582/2025

SÚMULA:- EXONERA AUXILIAR INFANTIL

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei,

D E C R E T A :-

Art. 1.º Fica encerrado, o contrato por prazo determinado, da Sra. Nadia Regina dos Santos, R.G, n.º: 13.XXX.605-X SESP/PR, matrícula 972628, a qual exercia o cargo de Auxiliar Infantil, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 12 de Março de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:A20AAF07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2025
(Processo Licitatório nº 039/2025)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para a aquisição de Combustíveis dos tipos Óleo Diesel comum, Óleo Diesel S10 e Gasolina comum, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDOR: COMERCIO DE COMBUSTIVEL DIB LTDA no lote 01 com o valor unitário de **R$ 6,26 (**seis reais e vinte e seis centavos) por litro de gasolina comum; o lote 02 com o valor unitário de R**$ 6,34** (seis reais e trinta e quatro centavos) por litro de Óleo Diesel; e o lote 03 com o valor unitário de R**$ 6,36** (seis reais e trinta e seis centavos) por litro de Óleo S 10. Estima-se para fins contratuais o valor global de R$ 5.490.802,00 **(cinco milhões quatrocentos e noventa mil oitocentos e dois reais).**

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/03/2025.

Departamento de Licitação

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:6084E019

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2025

Objeto: O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa para a prestação de serviços consistentes na revisão de 20.000 km rodados do veículo caminhonete, marca Renault, modelo Oroch, versão Intense 1.6 M, placa SEH9H27, CHASSI 93Y9SR8V6RJ585058, incluindo o fornecimento de materiais e peças, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Educação, através de **Dispensa de Licitação,** fixando seu preço máximo total em **R$ 761,10 (setecentos e sessenta e um reais e dez centavos)**, de acordo com o disposto no artigo 75, inciso I, c/c **§§ 1 º e 7º** da Lei n.º 14.133/21.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 75, inciso I, c/c **§§ 1 º e 7º** da Lei n.º 14.133/21.

Sengés, 12 de março de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:FC05D731

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 012/2025
PARTÍCIPES: Prefeitura Municipal de Sertanópolis e APAE.
OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros para contratação de Dentista Especial.
VIGÊNCIA: Até 31/12/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.020.12.367.0005.2043.03.3.50.41.00.00
VALOR: R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 05/03/2025
AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:766D81E5

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 043, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orcamentaria 3341/2024 de 17/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais) destinado a reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Assistência Social Básica - Fundo de Assitência Social
06.030.08.000.0000.0.000. Assistência Social
06.030.08.244.0000.0.000. Assistência Comunitária
06.030.08.244.0009.0.000. Proteção social básica e desenvolvimento de pessoas e famílias.
06.030.08.244.0009.2.049. Manutenção das atividades de Proteção Social Basica e Especial
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.50.00.00.00 01000 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SFL
239 - 3.3.50.43.00.00 01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 21.000,00
09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
09.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Cultura
09.020.13.000.0000.0.000. Cultura
09.020.13.392.0000.0.000. Difusão Cultural
09.020.13.392.0015.0.000. Apoio e incentivo as atividades artísticas, culturais e Turismo e prom de eventos
09.020.13.392.0015.2.069. Contribuir com entidades culturais e artisticas
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.50.00.00.00 01000 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SFL
438 - 3.3.50.41.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES 50.000,00

Total Suplementação: 71.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000. ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR
02.050.00.000.0000.0.000. Corregedoria e Ouvidoria Geral
02.050.04.000.0000.0.000. Administração
02.050.04.122.0000.0.000. Administração Geral
02.050.04.122.0002.0.000. Apoio Administrativo
02.050.04.122.0002.2.015. Manutenção das atividades da Corregedoria e Ouvidoria Geral
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
26 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 50.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Assistência Social Básica - Fundo de Assitência Social
06.030.08.000.0000.0.000. Assistência Social
06.030.08.244.0000.0.000. Assistência Comunitária
06.030.08.244.0009.0.000. Proteção social básica e desenvolvimento de pessoas e famílias.
06.030.08.244.0009.2.049. Manutenção das atividades de Proteção Social Basica e Especial
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
241 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 21.000,00
Total Redução: 71.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 12 de março de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:BA4904F1

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 044, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orcamentaria 3341/2024 de 17/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 30.300,00 (trinta mil e trezentos reais), destinado a reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Assistência Social Básica - Fundo de Assitência Social
06.030.08.000.0000.0.000. Assistência Social
06.030.08.244.0000.0.000. Assistência Comunitária
06.030.08.244.0009.0.000. Proteção social básica e desenvolvimento de pessoas e famílias.
06.030.08.244.0009.2.050. Manutenção das atividades de Proteção Social Basica através do CRAS.
- 3.0.00.00.00.00 321011 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 321011 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.50.00.00.00 321011 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SFL
653 - 3.3.50.41.00.00 321011 CONTRIBUIÇÕES 18.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.040.00.000.0000.0.000. Divisão de Fundo da Criança e do Adolescente
06.040.08.000.0000.0.000. Assistência Social
06.040.08.243.0000.0.000. Assistência à Criança a ao Adolescente
06.040.08.243.0010.0.000. Criança e adolescentes com direitos garantidos
06.040.08.243.0010.6.051. Manutenção das ações do Fundo para a Infância e Adolescência - FIA
- 3.0.00.00.00.00 321011 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 321011 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 321011 APLICAÇÕES DIRETAS
652 - 3.3.90.32.00.00 321011 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA 12.300,00
Total Suplementação: 30.300,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Superávit Financeiro Líquido apurado em exercício anterior, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 12 de março de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:27E97F73

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 045 DE 12/03/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.341, de 17/12/2024

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 1.000,000,00 (um milhão de reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação

20.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÙDE	
20.010.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde - FMS	
20.010.10.000.0000.0.000.		Saúde	
20.010.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
20.010.10.301.0007.0.000.		Atenção Básica	
20.010.10.301.0007.2.220.		Manutenção das Atividades da Atenção Básica de Saúde	
- 3.0.00.00.00.00	21495	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	21495	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	21495	APLICAÇÕES DIRETAS	
- 3.3.90.30.00.00	21495	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
- 3.3.90.39.00.00	21495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	800.000,00

Total da Suplementação: 1.000,000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani, em 12 de março de 2025

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora-Superintendente do SERMUSA

SUELY ROQUE DE SOUZA SANTOS
Diretora do Departamento de Fazenda-SERMUSA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:53BEACE2

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 13/2025.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: IRACI FRANCISCA CALEFFI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 10 DE MARÇO DE 2025.
TÉRMINO: 10 DE MARÇO DE 2026.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 01/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025 ID Nº 84812.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 DE MARÇO DE 2025.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 10.960,24 (DEZ MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:457CB6CB

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 14/2025.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: CELINA CALEFFI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 10 DE MARÇO DE 2025.
TÉRMINO: 10 DE MARÇO DE 2026.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 01/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025 ID Nº 84813.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 DE MARÇO DE 2025.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 9.727,82 (NOVE MIL, SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:6ECFFEF0

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 15/2025.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: DOUGLAS THALYS BRUNELI MARQUES.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 10 DE MARÇO DE 2025.
TÉRMINO: 10 DE MARÇO DE 2026.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 01/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025 ID Nº 84814.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 DE MARÇO DE 2025.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 8.058,46 (OITO MIL E CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:43E1A7F7

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 16/2025.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: ANDERSON PISSINATI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 10 DE MARÇO DE 2025.
TÉRMINO: 10 DE MARÇO DE 2026.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 01/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025 ID Nº 84815.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 DE MARÇO DE 2025.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 6.003,24 (SEIS MIL E TRÊS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:448344BF

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 17-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 17/2025.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: LUIZ PEDRO FERNANDES.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 10 DE MARÇO DE 2025.
TÉRMINO: 10 DE MARÇO DE 2026.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 01/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025 ID Nº 84816.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 DE MARÇO DE 2025.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 15.587,05 (QUINZE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINCO CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:7B3A0C37

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 18-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 18/2025.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: MÁRCIA APARECIDA DE PAULA GOIS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 10 DE MARÇO DE 2025.
TÉRMINO: 10 DE MARÇO DE 2026.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 01/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025 ID Nº 84817.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 DE MARÇO DE 2025.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 39.991,88 (TRINTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS.
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:A0847196

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 19-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 19/2025.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: DIOGO SABINO TREVISAN.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 10 DE MARÇO DE 2025.
TÉRMINO: 10 DE MARÇO DE 2026.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 01/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025 ID Nº 8488.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 DE MARÇO DE 2025.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 3.018,96 (TRÊS MIL E DEZOITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:1E2FEB4A

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 20/2025.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: MAURO DONIZETE MENCK.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 10 DE MARÇO DE 2025.
TÉRMINO: 10 DE MARÇO DE 2026.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 01/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025 ID Nº 84819.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 DE MARÇO DE 2025.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 31.963,90 (TRINTA E UM MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:4F0AB749

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 21-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 21/2025.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: MAURO DE OLIVEIRA DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 10 DE MARÇO DE 2025.
TÉRMINO: 10 DE MARÇO DE 2026.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 01/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025 ID Nº 84820.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 DE MARÇO DE 2025.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 11.720,82 (ONZE MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:FAB36D90

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 22-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 22/2025.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: CLECI DIAS CALEGARI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 10 DE MARÇO DE 2025.
TÉRMINO: 10 DE MARÇO DE 2026.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 01/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025 ID Nº 84821.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 DE MARÇO DE 2025.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 18.505,36 (DEZOITO MIL, QUINHENTOS E CINCO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:88257706

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 23-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 23/2025.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: CÍCERO MATSUOCA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 10 DE MARÇO DE 2025.
TÉRMINO: 10 DE MARÇO DE 2026.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 01/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025 ID Nº 84822.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 DE MARÇO DE 2025.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 4.831,56 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:6D66A5D2

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 24-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 24/2025.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: JEAN MARCOS PIEDADE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 10 DE MARÇO DE 2025.
TÉRMINO: 10 DE MARÇO DE 2026.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 01/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025 ID Nº 84823.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 DE MARÇO DE 2025.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 3.503,56 (TRES MIL, QUINHENTOS E TRES REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:E7086BCD

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 25-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 25/2025.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: BEATRIZ BARBOSA DE GOIS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 10 DE MARÇO DE 2025.
TÉRMINO: 10 DE MARÇO DE 2026.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 01/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025 ID Nº 84824.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 DE MARÇO DE 2025.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 39.966,53 (TRINTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:E3B3DEB0

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 26-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 26/2025.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 10 DE MARÇO DE 2025.
TÉRMINO: 10 DE MARÇO DE 2026.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 01/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025 ID Nº 84825.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 DE MARÇO DE 2025.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 8.788,08 (OITO MIL, SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E OITO CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:93548B74

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 27-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 27/2025.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: REGINA PEREIRA CARDOSO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 10 DE MARÇO DE 2025.
TÉRMINO: 10 DE MARÇO DE 2026.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 01/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025 ID Nº 84826.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 DE MARÇO DE 2025.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 19.967,02 (DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E DOIS CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:2AC5EFC3

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 28-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 28/2025.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: GILSON DOS SANTOS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 10 DE MARÇO DE 2025.
TÉRMINO: 10 DE MARÇO DE 2026.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 01/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025 ID Nº 84827.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 DE MARÇO DE 2025.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 25.179,54 (VINTE E CINCO MIL, CENTO E SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:C7B68B9B

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 63/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 63/2025
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: FERNANDA DA SILVA.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE SALGADINHOS PARA COMEMORAÇÕES DOS MENORES ACOLHIDOS NA CASA LAR.**
VALOR: R$3.300,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 12 de março de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:C6629C59

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 64/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 64/2025
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: A.A LUIZ & CIA LTDA.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E COLCHÕES PARA CASA LAR.**
VALOR: R$6.124,90 (SEIS MIL, CENTO E VINTE QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 12 de março de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:2E89C5DA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo do Contrato nº 09/2024, decorrente da Dispensa de Licitação 43/2024, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO E EQUIPAMENTOS.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 81.442.428/0001-96, SITUADA A AVENIDA SEIS DE JUNHO, 825, CENTRO, SERTANÓPOLIS/PR, CEP 86170-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO DIRETOR SUPERINTENDENTE O SR. **FLÁVIO MARCELINO FANTIN** E A EMPRESA **DALAVIA SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICO**, CNPJ Nº 13.776.385/0001-25, SITUADA NA RUA SERGIO SEVERO DE CARVALHO, 201, CONJUNTO BANCÁRIOS, SERTANÓPOLIS/PR, CEP 86.170-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **EMERSON DALAVIA**, INSCRITO NO CPF Nº 052.393.719-97.

Cláusula Primeira – do objeto
O presente Termo Aditivo tem por objeto – Dilatação do Prazo de Vigência com término em **13 de março 2026,** com finalidade de

Prorrogação Contratual, com fundamento art. 107, da lei nº 14133/2021.

Cláusula Segunda – da ratificação dos demais termos pactuados
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem ajustados, firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Sertanópolis, 12 de março de 2025.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN	*EMERSON DALAVIA*
Contratante	Contratada

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:464FBBA9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo do Contrato nº 09/2024, decorrente da Dispensa de Licitação 43/2024, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO E EQUIPAMENTOS.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 81.442.428/0001-96, SITUADA A AVENIDA SEIS DE JUNHO, 825, CENTRO, SERTANÓPOLIS/PR, CEP 86170-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO DIRETOR SUPERINTENDENTE O SR. **FLÁVIO MARCELINO FANTIN** E A EMPRESA **DALAVIA SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICO**, CNPJ Nº 13.776.385/0001-25, SITUADA NA RUA SERGIO SEVERO DE CARVALHO, 201, CONJUNTO BANCÁRIOS, SERTANÓPOLIS/PR, CEP 86.170-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **EMERSON DALAVIA**, INSCRITO NO CPF Nº 052.393.719-97.

Cláusula Primeira – do objeto
O presente Termo Aditivo tem por objeto – Reajuste de Valores na importância de **R$ 5.833,60 (cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta centavos),** correspondente a Prorrogação Contratual acrescido da atualização monetária de período pelo índice INPC/IBGE de 4,174145%.

Cláusula Segunda – da ratificação dos demais termos pactuados
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem ajustados, firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Sertanópolis, 12 de março de 2025.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN	*EMERSON DALAVIA*
Contratante	Contratada

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:345EC41F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo do Contrato nº 14/2024, decorrente da Inexigibilidade de Licitação 02/2024, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/SAAE DE SERTANÓPOLIS, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ, VERSÃO IMPRESSA E ONLINE.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 81.442.428/0001-96, SITUADA A AVENIDA SEIS DE JUNHO, 825, CENTRO, SERTANÓPOLIS/PR, CEP 86170-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO DIRETOR SUPERINTENDENTE O SR. **FLÁVIO MARCELINO FANTIN** E A EMPRESA **WEB PORTAL PARANÁ LTDA**, CNPJ Nº 04.168.559/0001-86, SITUADA NA RUA NASSIM JABUR Nº 145, BAIRRO PAULISTA, LONDRINA/PR, CEP 86.079-050, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHORA **JOSÉ NICOLAS MURTA MEJIA**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 11.006378-4 sesp/pr, INSCRITO NO CPF Nº 744.969.56187.

Cláusula Primeira – do objeto
O presente Termo Aditivo tem por objeto – Dilatação do Prazo de Vigência com término em **21 de março 2026,** com finalidade de Prorrogação Contratual, com fundamento art. 107, da lei nº 14133/2021.

Cláusula Segunda – da ratificação dos demais termos pactuados
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem ajustados, firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Sertanópolis, 12 de março de 2025.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN	*JOSÉ NICOLAS MURTA MEJIA*
Contratante	Contratada

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:76DE213F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO DE ADITIVO

2º Termo Aditivo do Contrato nº 14/2024, decorrente da Inexigibilidade de Licitação 02/2024, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/SAAE DE SERTANÓPOLIS, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ, VERSÃO IMPRESSA E ONLINE.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 81.442.428/0001-96, SITUADA A AVENIDA SEIS DE JUNHO, 825, CENTRO, SERTANÓPOLIS/PR, CEP 86170-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO DIRETOR SUPERINTENDENTE O SR. **FLÁVIO MARCELINO FANTIN** E A EMPRESA **WEB PORTAL PARANÁ LTDA**, CNPJ Nº 04.168.559/0001-86, SITUADA NA RUA NASSIM JABUR Nº 145, BAIRRO PAULISTA, LONDRINA/PR, CEP 86.079-050, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHORA **JOSÉ NICOLAS MURTA MEJIA**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 11.006378-4 sesp/pr, INSCRITO NO CPF Nº 744.969.56187.

Cláusula Primeira – do objeto
O presente Termo Aditivo tem por objeto – Reajuste de Valores na importância de **R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais),** correspondente a Prorrogação Contratual.

Cláusula Segunda – da ratificação dos demais termos pactuados
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem ajustados, firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Sertanópolis, 12 de março de 2025.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN		*JOSÉ NICOLAS MURTA MEJIA*
Contratante		Contratada

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:7D404040

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
DESPACHO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n.º 34/2025
Inexigibilidade n.o 03/2025
Conforme Lei no 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativo

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

Assunto: Inexigibilidade de Licitação.
Despacho: Procedo à Inexigibilidade de Licitação para contratação da empresa SERCOMTEL S.A. -TELECOMUNICAÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº01.371.416/0001-89, com sede na Rua Professor João Cândido, 555, Centro, no Município de Londrina, estado do Paraná, CEP 80.010-927, neste ato representada por Tiago Carnelós Caetano, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da cédula de identidade RG nº 6.787.416-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 036.483.049-25, com endereço profissional à Rua Professor João Cândido, nº 555, Centro, Londrina, PR - CEP 86010-927; e Edilene Balzanello, brasileira, solteira maior e capaz, cédula de identidade RG nº 5.077.370-1 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 714.005.919-53, com endereço profissional à Rua Professor João Cândido, nº 555, Centro, Londrina, PR - CEP 86010-927, mediante Inexigibilidade de Licitação, visando Contratação de empresa para fornecimento de telefonia fixa local para atender as necessidades de telecomunicações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis, no valor total de R$ 4.390,80 (quatro mil, trezentos e noventa reais e oitenta centavos), com base no artigo 74, I, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, eis que fornecedor exclusivo do produto.

Sertanópolis, 12 de março de 2025.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:814C0BDA

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 13/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA E SUPORTE TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; SERVIÇO DE APOIO A CLIENTE E CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA; INSTALAÇÃO DE CABEAÇÃO LÓGICA COM CABOS UTP E FIBRA ÓPTICA; INSTALAÇÕES DE CABOS PARA INSTALAÇÕES DE COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA EM EDIFICAÇÕES; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIDORES EM INSTALAÇÕES DE CPD; SUPORTE À INTERLIGAÇÃO DE REDES; SERVIÇOS DE CONEXÃO DE REDES DE COMPUTADORES ENTRE PRÉDIOS; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO EM COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E USO DE APLICATIVOS E PROGRAMAS DE INFORMÁTICA; REVISÃO GERAL, LIMPEZA E SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SERVIÇOS DE APOIO A CLIENTES (SUPORTE A USUÁRIOS); SERVIÇOS DE SEGURANÇA EM INFORMÁTICA, COM INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE ANTIVÍRUS; MANUTENÇÃO EM SERVIDORES DE REDE COM SISTEMAS OPERACIONAIS DE REDE WINDOWS 2008, 2012, 2016 SERVER, 2019 SERVER, 2022 SERVER E LINUX PARA O SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA.

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 78.318.359/0001-07, com sede na rua Senador Souza Naves, Nº 487, em Sertanópolis, estado do Paraná, neste ato representado pela diretora superintendente **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR, doravante denominada de **CONTRATANTE** e a Empresa **DK7 - TECNOLOGIA E SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA - ME**, CNPJ Nº 17.585.941/0001-37. Situada na Av. Prefeito Mário de Menezes, Nº 2093, Jardim Beltrão, Ibiporã Pr, Neste ato representado pela senhora **ANA FLAVIA FORNAZARI FONTES**, com cédula de identidade Nº 13.120.878-2 SSP/PR, inscrito no CPF Nº 095.271.649-66, residente e domiciliado na cidade de Londrina Pr, doravante denominada **CONTRATADA**.

Cláusula Primeira
Altera-se a Cláusula Segunda – da duração do contrato, ficando então prorrogada por 12 (doze) meses, a partir da data de 16 de março de 2025, de acordo com art. 57, II da Lei 8.666/93.
Cláusula Segunda
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
E, por estarem justos certos e acordados com o presente TERMO ADITIVO, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.
Sertanópolis, 13 de março de 2025

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde
Contratante

ANA FLAVIA FORNAZARI FONTES
Dk7 - Tecnologia E Solucoes Corporativas LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:2A99CDAD

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 13/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA E SUPORTE TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; SERVIÇO DE APOIO A CLIENTE E CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA; INSTALAÇÃO DE CABEAÇÃO LÓGICA COM CABOS UTP E FIBRA ÓPTICA; INSTALAÇÕES DE CABOS PARA INSTALAÇÕES DE COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA EM EDIFICAÇÕES; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIDORES EM INSTALAÇÕES DE CPD; SUPORTE À INTERLIGAÇÃO DE REDES; SERVIÇOS DE CONEXÃO DE REDES DE COMPUTADORES ENTRE PRÉDIOS; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO EM COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E USO DE APLICATIVOS E PROGRAMAS DE INFORMÁTICA; REVISÃO GERAL, LIMPEZA E SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA,

SERVIÇOS DE APOIO A CLIENTES (SUPORTE A USUÁRIOS); SERVIÇOS DE SEGURANÇA EM INFORMÁTICA, COM INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE ANTIVÍRUS; MANUTENÇÃO EM SERVIDORES DE REDE COM SISTEMAS OPERACIONAIS DE REDE WINDOWS 2008, 2012, 2016 SERVER, 2019 SERVER, 2022 SERVER E LINUX PARA O SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA.

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 78.318.359/0001-07, com sede na rua Senador Souza Naves, Nº 487, em Sertanópolis, estado do Paraná, neste ato representado pela diretora superintendente **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR, doravante denominada de **CONTRATANTE** e a Empresa **DK7 - TECNOLOGIA E SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA - ME**, CNPJ Nº 17.585.941/0001-37. Situada na Av. Prefeito Mário de Menezes, Nº 2093, Jardim Beltrão, Ibiporã Pr, Neste ato representado pela senhora **ANA FLAVIA FORNAZARI FONTES**, com cédula de identidade Nº 13.120.878-2 SSP/PR, inscrito no CPF Nº 095.271.649-66, residente e domiciliado na cidade de Londrina Pr, doravante denominada **CONTRATADA**.

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Primeira e Terceira cláusula do contrato n.º 13/2023, valor R$ 55.157,28 (Cinquenta e cinco mil e cento e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos) pelo período de 12 meses.

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviços de assistência técnica para manutenção corretiva e preventiva e suporte técnico em tecnologia da informação; serviço de apoio a cliente e configuração de equipamentos de informática; serviços	serv	serv	12	R$ 4.596,44	R$ 55.157,28

Cláusula terceira.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
E, por estarem justos e certos e acordados com o presente TERMO ADITIVO, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 13 de março de 2025

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde
Contratante

ANA FLAVIA FORNAZARI FONTES
Dk7 - Tecnologia E Solucoes Corporativas LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:2C4D124F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9.452/97

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - FIA no valor de R$ 68.956,99 (sessenta e oito mil, novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos), destinação ao Incentivo Creches, em 12 de março de 2025.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:BE44FEF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 012/2025 REFERENTE CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL 001/2023 PROCESSO TCE-PR Nº 846054/23

O Prefeito Municipal de Sulina – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sulina, e considerando o disposto no Inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal, de que a investidura em funções e cargos Públicos depende de aprovação em Concurso Público, e ainda, o Contido no Edital número 018/2024, de 05/04/2024, que homologa o resultado do Concurso Público promovido nos termos do Edital de Concurso nº. 01/2023, e, Decreto nº 028/2024 de 09/04/2024 que Homologa o Resultado do Concurso Público,
RESOLVE:
Artigo 1º - Convocar, a candidata abaixo relacionada, conforme previsto no Item 10.6.14 do Edital 001/2023 de abertura do Concurso, para que **no prazo de 5 (cinco) dias manifeste seu interesse na vaga ou apresente carta de desistência** e no prazo de até 30 (trinta) dias apresentem junto a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sulina, Estado do Paraná, a documentação exigida no **Anexo I deste Edital**, a fim de que seja, posteriormente a comprovação da documentação e aptidão médica, procedida a nomeação ao cargo para o qual se habilitou no referido Concurso Público:
CLASSIFICAÇÃO – AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Nome	Data	Assinatura
CARGO: Assistente Social – 30h			
4º	VIDIANE FORLIN		

Artigo 2º - A não apresentação da documentação e os exames médicos exigidos no Anexo I do presente Edital no prazo acima estipulado, acarretará ao candidato a perda do direito à posse.
Artigo 3º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 11 de março de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 11/03/2025

PUBLICADO EM 12/03/2025, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

PUBLICADO EM 12/03/2025, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DE BELTRÃO

ANEXO I
DOCUMENTOS A SEREM EXIGIDOS NO ATO DA NOMEAÇÃO
PARA O CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

O candidato aprovado e classificado às vagas ofertadas deve entregar, no ato da nomeação no respectivo cargo, os seguintes documentos, além dos demais requisitos previstos neste Edital:
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
d) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
e) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral;
f) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);

g) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
h) Certidão de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
i) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
j) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 04 (quatro) a 14 (quatorze) anos;
k) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido neste Edital;
l) Comprovante de Registro e de que está em dia com suas obrigações junto ao respectivo Conselho de Classe (quando for o caso);
m) 1 (uma) foto 3x4 recente;
n) Comprovante de endereço atual;
o) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
p) Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo;
q) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deve ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deve o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
r) exame de sanidade física e mental, que comprova aptidão para o exercício do cargo e ou função.
s) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, exigidas pelo município de sulina/PR no ato da convocação.
t) Conta salário junto ao banco do Brasil para deposito da remuneração;

OBSERVAÇÕES:
a) Os atestados apresentados devem estar dentro do período de validade.
b) Além dos documentos listados acima, o município de sulina/PR pode (à época da nomeação) em razão da regulamentação municipal, solicitar outros documentos, sendo revogada a nomeação do candidato que não os apresentar.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:01A7E61C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DECRETO Nº 016/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a unificação do Lote Urbano nº. 02 e Lote nº 03, ambos da Quadra nº. 01, do Loteamento Parque das Águas.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base na Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado para fins de escritura pública, lançamentos e tributos, etc..., a unificação do **Lote Urbano nº. 02, da Quadra nº. 01**, do Loteamento Parque das Águas, com área de matrícula de **381,33m2,** sob matrícula **10.747** – Registro de Imóveis de São João – PR, e o **Lote Urbano nº 03, da Quadra nº 01,** do Loteamento Parque das Águas, com área de matrícula de **379,59m²**, sob matrícula **10.748** – Registro de Imóveis de São João-PR, que passará a ser: **Lote Urbano nº 03**, com área total de **760,92m²,** pertencente à **Wisland Schneider Imóveis – ME,** conforme requerimento protocolado nesta prefeitura sob **nº 050/2025**, de 10 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - As áreas a serem unificadas no artigo anterior passarão a constituir as seguintes confrontações, conforme memorial descritivo assinado pelo Eng.º Civil. Lucas José Chioquetta, CREA/PR nº. 209647/D:

Lote Urbano nº 03	**NORTE**: Confrontando com a Rua Paraná, com 25,02 metros;
	LESTE: Confrontando com o Lote Urbano nº 04, com 30,30 metros;
	OESTE: Confrontado com **o** Lote Urbano nº 01, com 30,58 metros.
	SUL: Confrontando com o Lote Urbano nº 21, com 12,51 metros, e Lote Urbano nº 20, com 12,51 metros.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SULINA, ESTADO DO PARANÁ, 12 DE MARÇO DE 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 12 de MARÇO de 2025.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:1492B028

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2025

O Município de Sulina/PR, informa aos interessados a alteração de data do edital da Pregão Eletrônico nº 09/2025, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DA FROTA AUTOMOTIVA, POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS, MÁQUINAS PESADAS/ AGRÍCOLAS/ RODOVIÁRIAS"**.
A alteração do edital refere-se à data de abertura, que passa a ser dia **28 de março de 2025, às 09h:00min** (Brasília/DF).
As demais cláusulas e condições presentes no instrumento convocatório permanecem inalteradas.
O Edital completo poderá ser obtido na internet, nos sítios http://www.sulina.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação.

Sulina - PR, 12 de março de 2025.

EDICEIA SCHAEFER ROSA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:636DD4A5

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2025

CONTRATADA	NASH TECH DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ	40.138.217/0001-87
OBJETO	AQUISIÇÃO DE CHROMEBOOK E HEADSET
LICITAÇÃO	Pregão N.56/2024
VALOR	2.208,70 (dois mil duzentos e oito reais e setenta centavos)
VIGÊNCIA	12 de março de 2026 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:DD804E35

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2025

CONTRATADA	ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA EPP
CNPJ	14.228.157/0001-83
OBJETO	AQUISIÇÃO DE CHROMEBOOK E HEADSET
LICITAÇÃO	Pregão N.56/2024
VALOR	20.709,00 (vinte mil setecentos e nove reais)
VIGÊNCIA	12 de março de 2026 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:DF67831A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2025

CONTRATADA	SIX PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ	03.752.550/0001-55
OBJETO	EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO (TST), NA ESTRADA RURAL MUNICIPAL DE ACESSO A COMUNIDADE DE LINHA SEDE OURO
LICITAÇÃO	Concorrência N.20/2024
VALOR	2.099.900,00 (dois milhões, noventa e nove mil e novecentos reais)
VIGÊNCIA	12 de março de 2026 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:9254DE66

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2025

CONTRATADA	SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA - SEBRAE/PR
CNPJ	75.110.585/0005-25
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DO MUNICÍPIO, POR MEIO DE METODOLOGIAS INOVADORAS E PRÁTICAS EFICAZES DESENVOLVIDOS PELO SEBRAE/PR
LICITAÇÃO	Inexigibilidade N.6/2025
VALOR	63.000,00 (sessenta e três mil reais)
VIGÊNCIA	15 de dezembro de 2025 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:987E8C33

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2025

CONTRATADA	C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP
CNPJ	10.528.717/0001-64
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ESTUDO, REVISÃO E ELABORAÇÃO DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA ESPECÍFICA, E REGULAMENTAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS RELATIVOS À ESSA MATÉRIA, INCLUINDO A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS DE IMPACTOS FINANCEIROS E DEMAIS TÓPICOS RELACIONADOS AO SETOR TRIBUTÁRIO, VISANDO A ADEQUAÇÃO DA LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SULINA, COM POSTERIOR TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO
LICITAÇÃO	Inexigibilidade N.7/2025
VALOR	110.000,00 (cento e dez mil reais)
VIGÊNCIA	12 de março de 2026 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:537215FD

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

Fundamentado no Art. 74, III, f, da Lei n°. 14.133/2021, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação **"CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DO MUNICÍPIO, POR MEIO DE METODOLOGIAS INOVADORAS E PRÁTICAS EFICAZES DESENVOLVIDOS PELO SEBRAE/PR"**.
Contratante: Município de SULINA-PR
CNPJ: 80.869.886/0001-43
Contratada: SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA - SEBRAE/PR
CNPJ: 75.110.585/0005-25
Vigência: DE 12/03/2025 a 15/12/2025
Valor: R$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais).

Sulina/PR, 12 de março de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:37700201

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2025

Fundamentado no Art. 74, III, c, f, da Lei n°. 14.133/2021, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ESTUDO, REVISÃO E ELABORAÇÃO DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA ESPECÍFICA, E REGULAMENTAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS RELATIVOS À ESSA MATÉRIA, INCLUINDO A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS DE IMPACTOS FINANCEIROS E DEMAIS TÓPICOS RELACIONADOS AO SETOR TRIBUTÁRIO, VISANDO A ADEQUAÇÃO DA LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SULINA, COM POSTERIOR TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO"**.
Contratante: Município de SULINA-PR
CNPJ: 80.869.886/0001-43
Contratada: C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA
CNPJ: 10.528.717/0001-64
Vigência: DE 12/03/2025 a 12/03/2026.

Sulina/PR, 12 de março de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:2A1C50A0

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 123/2024

Referente ao Pregão Eletrônico n.º 17/2024, celebrado entre o Município de Sulina/PR e a empresa **PROSERV SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA**, inscrita sob o CNPJ n.º 37.106.076/0001-06, tendo como objetos, o **REAJUSTE DE VALORES** dos itens 29 e 57, fundamentado no art.124, "d", da Lei Federal n.º 14.133/21 e demais pertinentes. Sulina/PR, 11 de março de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:C606B422

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 20/2024

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO (TST), NA ESTRADA RURAL MUNICIPAL DE ACESSO A COMUNIDADE DE LINHA SEDE OURO, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
SIX PAVIMENTAÇÕES LTDA	2.099.900,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 12 de março de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:B9802539

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 56/2024

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: AQUISIÇÃO DE CHROMEBOOK E HEADSET, às Empresas:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
NASH TECH DISTRIBUIDORA LTDA	2.208,70
ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA EPP	20.709,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 12 de março de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:DBDBF17B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 120, DE 12 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, a atualização legislativa da Lei n.º 1.850 de 02 de Julho de 2019, alterada pela Lei n.º 2.202 de 27 de fevereiro de 2025.

DECRETA:
Art.1º - Fica revogado o Decreto n.º 2.250 de 04 de outubro de 2024, que reconduziu o Servidor Efetivo Dr. Darcisio Urnau, portador da CI RG n.º *-***.283-8/PR e CPF n.º ***.***.669-48, ocupante do cargo efetivo de Procurador Municipal, matrícula funcional n.º 1858-1, lotado na Procuradoria-Geral do Município, para exercer a Função Pública de Procurador-Geral do Município.
Art. 2º- Fica o Servidor Dr. Darcisio Urnau exonerado do cargo de Procurador-Geral do Município a partir da presente data, retornando ao cargo de Procurador Municipal.
Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.

PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Moreira Bastos
Código Identificador:5C4BC10C

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 2327, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155
CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94
www.teixeirasoares.pr.gov.br
DECRETO Nº 2327, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 86.525,63 (OITENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS), DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.112 de 13 de dezembro de 2023 (LOA).
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 86.525,63 (oitenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos), para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.365.0505.2060	EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5295	00108-FUNDEB - Complementação da União - VAAR	86.525,63
	SUBTOTAL	86.525,63
	TOTAL	**86.525,63**

Art. 2º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no art. 1°, nos termos do art. 43, § 1º, II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

II - Excesso de arrecadação:

Conta de receita		
Receita	**Descrição**	**Valor**
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR - PRINCIPAL	86.525,63
	TOTAL	86.525,63

DCV
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 30 de dezembro de 2024.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DCV

Publicado por:
Dieroni Cesar Voitechen
Código Identificador:734B9C39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
DECRETO Nº 3.970/2025

Nomeia Membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de Terra Boa e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados para o exercício dos cargos de Conselheiros Municipais de Segurança

Alimentar e Nutricional do Município de Terra Boa, conforme especificado:

a) DO LADO DO PODER PÚBLICO:

SUELI DA COSTA MATIAS PERES**, Titular**
PAULO MARTINS ESPELHO, **Suplente**, representando a Secretaria Municipal de Assistência Social e Agricultura.

LEUKTEMBERGG MENEGHETTI DA COSTA, **Titular**
MELINA VILLAR DALL 'AGNOL, **Suplente**, representando a Secretaria Municipal de Saúde.

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR, **Titular**
GIZELE REGINA FANHANI CASARIN, **Suplente**, representando a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Alimentação Escolar.

b) DO LADO DA SOCIEDADE CIVIL

AMANDA MARQUES RUFINO, **Titular**
CLAUDIO DA LUZ, **Suplente**, representando as Famílias em Insegurança Alimentar e a Feira do Produtor.

EDINEUZA DE SOUZA GALHARDO, **Titular**
CARLOS HENRIQUES LELIS, **Suplente**, representando a Pastoral da Criança e Seguimento ao Incentivo da Agricultura Familiar.

ANTÔNIO APARECIDO MARI, **Titular**
JOÃO DA ROCHA BRITO, **Suplente**, representando Pastorais da Igreja Católica e Igrejas Evangélicas.

DIEMES POMAROLI GALHARDO, **Titular**
ELIZABETE FREIRE DE OLIVEIRA, **Suplente**, representando as APM's das Escolas Municipais e Estaduais e Associação do Artesanato.

CARMEN HIGAKI HINO, **Titular**
CELIA APARECIDA DA SILVA SPLENDOR, **Suplente**, representando Programa de Combate a Desnutrição Infantil e Club de Serviços de Terra Boa.

ANA PAULA MARTARELLI DE OLIVEIRA PELEGRINI, **Titular**
MARIA APARECIDA ROSA SGRINHOLI, **Suplente**, representando o Programa de Segurança Alimentar e Entidades de Proteção Básica.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando na sua totalidade o Decreto nº 3.807/2024.

Município de Terra Boa, aos 12 dias do mês de março de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:FCFAC239

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO ELETRONICO 29-2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2025

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, GLOBAL.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ASSESSORIA E GESTÃO AMBIENTAL.

Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.
As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 12.03.2025 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 01.04.2025, às 08h30 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8000, Setor de Licitações.

Terra Boa, 12 de março 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:E1067F7A

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRENCIA 90002-2025

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 90002/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA – PR
A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Concorrência Publica tipo menor preço, global.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PRELIMINARES, PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS, ALÉM DE COMPONENTES AMBIENTAIS, EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA E DO PROCESSO DE DESAFETAÇÃO DE ÁREAS PARTICULARES, VISANDO O PROLONGAMENTO DA RUA VALE DO RIO PRETO, INTERLIGANDO-A À RUA JOÃO FRANCISCO DA SILVA E A CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE SOBRE O CÓRREGO GUATAMBU.

Edital completo disponível na plataforma www.comprasnet.gov.br e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.
As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 13.04.2025 através do www.comprasnet.gov.br

Data e horário da sessão de abertura: 23.04.2025, às 09h00 (horário de Brasília).
Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone 0800-1157700, ramais 450, 451, Setor de Licitações ou 602, Departamento de Engenharia.

Em, 12/03/2025

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:CCC211EF

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 52/2025 REF: DISPENSA N° 3/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: INGA PUBLICA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 10.540.117/0001-11, com sede AVENIDA CERRO AZUL, 864A, ZONA 02, CEP 87010000, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MARCELO

ALEXANDRE FERREIRA RAMPASI, CPF: 040.555.399-40, carteira de Identidade nº .

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Manutenção técnica/ hospedagem / suporte de 100 contas de e-mail (120gb de espaço total). Plataforma web (Cpanel) para acesso web e gerenciamento das contas, vinculadas ao domínio: www.terraboa.pr.gov.br..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 6.235,08 (seis mil, duzentos e trinta e cinco reais e oito centavos) , valor esse que será pago em EM ATE 30 DIAS.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 12 de março de 2025, com vencimento até 12 de março de 2026, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 12 de março de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:24F6464F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 332/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 57 da Lei Complementar nº 05/2022, de 21 de setembro de 2022,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **ADALGIZA ANACLETO MARÇAL DE LIMA,** Classe A (Magistério), de **10/03/2025** a **10/06/2025** em substituição a Professora **MILENE DA SILVA FARIAS,** que se encontra de atestado médico.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe A, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 12 de março de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária de Educação e Cultura

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:1FAA87C6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 333/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de Licença Especial à (o) Senhor (a) **SIRLEI APARECIDA GUIMARAES BORGES** servidor (a) efetivo (a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de PROFESSORA, referente ao do período aquisitivo 2016/2021.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será do dia **17/03/2025** a **14/06/2025.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 12 de março de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:DF33A5AF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 334/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 57 da Lei Complementar nº 05/2022, de 21 de setembro de 2022,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **DAYANE DOS SANTOS SILVA MATEUS,** Classe A (Magistério), de **17/03/2025** a **13/06/2025** em substituição a Professora **SIRLEI APARECIDA GUIMARAES BORGES,** que se encontra de licença especial.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe A, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 12 de março de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária de Educação e Cultura

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:33E61D6A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 335/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao senhor **AGRIPINO JOAO ANTONIO** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **17/03/2025** a **15/04/2025**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 12 de março de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:983C811A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 336/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias ao senhor **JOÃO PAULO FERNANDES GONÇALVES** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **17/03/2025** a **26/03/2025**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 12 de março de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:F0D3D2D1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 337/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a senhora **CINTIA COSTA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **17/03/2025** a **15/04/2025**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 12 de março de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:F92ECE02

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 338/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao senhor **VINÍCIUS MARTINS PINTO** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **19/03/2025** a **17/04/2025**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 12 de março de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:6395E0B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso De Licitação

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 23/2025.
Processo nº 37/2025

OBJETO: Aquisição de Tablets para os agentes de Vigilância Ambiental através do Programa ProVigia, incentivo financeiro de investimento da Resolução SESA nº 605/2024., destinados a atender

as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 14:00min do dia 26/03/2025.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 12/03/2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:7009B8A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO

Edital de Pregão Nº. 20/2025

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de Mobiliário Escolar, mesa e cadeira, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de terra Rica – PR.

Prorrogação:
A abertura do certame fica prorrogada para às 09:00 do dia 26/03/2025.

Retificações:
Alterado prazo de entrega para 35 dias úteis

Terra Rica, 12/03/2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:5C3647C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 94/2025

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: N M LICITACOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **52.339.425/0001-23**.

DOMICÍLIO: RUA ESPIRITO SANTO, 929 - CEP: 35796333 - BAIRRO: BELA VISTA, Curvelo/MG.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de Suplementos e Complementos alimentares e Fórmulas Infantis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal Cristo Redentor, ordens judiciais, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação., Pregão N° 149/2024, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 12/03/2025.

VALOR TOTAL: R$ **9.306,00 (Nove Mil, Trezentos e Seis Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 335 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, doze dias de março de 2025

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA

N M Licitacoes LTDA
ANDRE LUIZ PENA E ROCHA

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:6C744AB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2025

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

CONTRATADA: MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **34.382.012/0001-40**.

DOMICÍLIO: RUA JOSÉ RUPP, 823 - CEP: 89610000 - BAIRRO: JARDIM JOSÃ© RUPP, Herval d'Oeste/SC.

OBJETO: Aquisição de Cartilhas e Certificados do programa PROERD 2025., do Pregão 16/2025, ratificado pelo CONTRATANTE em 12/03/2025.

VALOR TOTAL: R$ **9.154,00 (Nove Mil, Cento e Cinquenta e Quatro Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 12/03/2025 (doze dias de março de 2025).

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA
Contratante

Multygrafhic Editora LTDA
CLAUDETE MARIA FRIEDRICH PEROZA
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:84185E92

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 127/2025

SÚMULA: RELOTA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI E ...

Considerando a necessidade de continuidade na prestação de serviços públicos essenciais à comunidade;

Considerando a escassez de servidores públicos habilitados à execução dos serviços do **NIS II – POSTO DE SAUDE CENTRAL.**

R E S O L V E:
Artigo 1º. - Fica **RELOTADA** a servidora pública municipal Sra. **MIRIAM MARA CESCATE**, matrícula nº **12531**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE CONTABILIDADE.**

Artigo 2°. - A partir do dia 07/03/2025, a servidora nominada no artigo anterior passará a desenvolver suas atividades junto ao **NIS II – POSTO DE SAUDE CENTRAL.**

Artigo 3°. - A presente portaria visa ao cumprimento ao disposto no artigo 104, II, "b" da Lei Orgânica Municipal, *"in verbis"*:

***"Art. 104.** - Os atos administrativos da competência do Prefeito devem ser expedidos com obediência às seguintes normas:*
*II - **portaria**, nos seguintes casos:*
*b) lotação e **relotação** nos quadros de pessoal;" **(grifei)***

Artigo 4º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/03/2025, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (12/03/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:C0DA750D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 128/2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR ROSIMAR GOMES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **ROSIMAR GOMES DA SILVA,** matrícula Nº 12028, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE DEFESA CIVIL,** referente ao período aquisitivo de 08/07/2023 a 07/07/2024, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que compreende entre **13/03/2025 a 01/04/2025.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (12/03/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:A8C882CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 129/2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR LUIZ FERNANDO SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **LUIZ FERNANDO SANTOS,** matrícula Nº 12447, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** referente ao período aquisitivo de 05/07/2021 a 04/07/2022, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **12/03/2025 a 21/03/2025.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (12/03/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:7699F7B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 130/2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA DINAH ALVES FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **DINAH ALVES FERREIRA,** matrícula Nº 1097, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 15/09/2022 a 14/09/2023, do Município de Terra Rica, que serão 18 (dezoito) dias usufruídos, que compreende entre **12/03/2025 a 29/03/2025.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (12/03/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:910D05CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 200/2025

SÚMULA**:** REVOGA DECRETO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **REVOGADO** em sua totalidade o Decreto Municipal nº 147/2025.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (05/03/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:B98034F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 202/2025

SÚMULA: REVOGA DECRETO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **REVOGADO** em sua totalidade o Decreto Municipal nº 689/2022.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (05/03/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:4C690705

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 226/2025

SÚMULA**:** REVOGA DECRETO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:
Artigo 1º. - Fica **REVOGADO** em sua totalidade o Decreto Municipal nº 677/2022.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e cinco (12/03/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:57A7478C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 131/2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA MARIA DO SOCORRO ANGELA UMBELINO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **MARIA DO SOCORRO ANGELA UMBELINO,** matrícula Nº 12002, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL,** referente ao período aquisitivo de 04/05/2023 a 03/05/2024, do Município de Terra Rica, que serão 30 (trinta) dias usufruídos, que compreende entre **13/03/2025 a 11/04/2025.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (12/03/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:703AF8B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 064/2025

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 064/2025
Que entre si celebraram, de um lado MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, inscrito no CPF sob n° 492.820.779-34com sede na Avenida Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 95, centro, na cidade de Terra Roxa, estado de Paraná, neste ato denominado EMPREGADOR, e de outro, ROBERTO RIVELINO PINAFFI, inscrito no CPF sob n° ***.***.609-**, neste ato denominado EMPREGADO(A) no cargo de Professor Educação Física, mediante as seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente contrato será prorrogado por mais 06 (seis) meses, com início em 15/03/2025 e término em 11/08/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Terra Roxa, 12 de março de 2025.

Empregador

Empregado(a)

Testemunha: CHARLES HENRIQUE PORCINO DA CUNHA

Testemunha: REGIANE C. PIVA CAETANO

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:5E3C6C33

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 063/2025

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 063/2025
Que entre si celebraram, de um lado MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, inscrito no CPF sob n° 492.820.779-34com sede na Avenida Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 95, centro, na cidade de Terra Roxa, estado de Paraná, neste ato denominado EMPREGADOR, e de outro, LEILA PATRICIA PINTO, inscrita no CPF sob n° ***.***.529-**, neste ato denominada EMPREGADO(A) no cargo de Professora, mediante as seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente contrato será prorrogado por mais 06 (seis) meses, com início em 15/03/2025 e término em 11/08/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.
Terra Roxa, 12 de março de 2025.

Empregador

Empregado(a)

Testemunha: CHARLES HENRIQUE PORCINO DA CUNHA

Testemunha: REGIANE C. PIVA CAETANO

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:DE84C90E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 062/2025

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 062/2025
Que entre si celebraram, de um lado MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, inscrito no CPF sob n° 492.820.779-34com sede na Avenida Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 95, centro, na cidade de Terra Roxa, estado de Paraná, neste ato denominado EMPREGADOR, e de outro, CATIA LISBOA PINTO, inscrita no CPF sob n° ***.***.069-**, neste ato denominada EMPREGADO(A) no cargo de Professora, mediante as seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente contrato será prorrogado por mais 06 (seis) meses, com início em 15/03/2025 e término em 11/08/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Terra Roxa, 12 de março de 2025.

Empregador

Empregado(a)

Testemunha: CHARLES HENRIQUE PORCINO DA CUNHA

Testemunha: REGIANE C. PIVA CAETANO

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:C492336D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 066/2025

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 066/2025
Que entre si celebraram, de um lado MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, inscrito no CPF sob n° 492.820.779-34com sede na Avenida Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 95, centro, na cidade de Terra Roxa, estado de Paraná, neste ato denominado EMPREGADOR, e de outro, FRANCIELLE FLAUZINO PEREIRA, inscrita no CPF sob n° ***.***.059-**, neste ato denominada EMPREGADO(A) no cargo de Professora Educação Física, mediante as seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente contrato será prorrogado por mais 06 (seis) meses, com início em 15/03/2025 e término em 11/08/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.
Terra Roxa, 12 de março de 2025.

Empregador

Empregado(a)

Testemunha: CHARLES HENRIQUE PORCINO DA CUNHA

Testemunha: REGIANE C. PIVA CAETANO

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:C770DD91

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 065/2025

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 065/2025

Que entre si celebraram, de um lado MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, inscrito no CPF sob n° 492.820.779-34com sede na Avenida Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 95, centro, na cidade de Terra Roxa, estado de Paraná, neste ato denominado EMPREGADOR, e de outro, VINICIUS SILVA BAGESTÃO, inscrito no CPF sob n° ***.***.271-**, neste ato denominado EMPREGADO(A) no cargo de Professor Educação Física, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato será prorrogado por mais 06 (seis) meses, com início em 15/03/2025 e término em 11/08/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Terra Roxa, 12 de março de 2025.

Empregador

Empregado(a)

Testemunha: CHARLES HENRIQUE PORCINO DA CUNHA

Testemunha: REGIANE C. PIVA CAETANO

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:249E140A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA

ERRATA

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de realizar correções na portaria nº 16551/2025 publicada no Diário Oficial da AMP no dia 12 de março de 2025, edição n.º 3233, página 405, COMUNICA a todos que:

Onde se lê:
Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 12 de março de 2025.

Leia-se:

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 11 de março de 2025.

Terra Roxa, em 12 de março de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:A78FF4E8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16552/2025

PORTARIA Nº 16552/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. Bruna Reis Garcia Revelino, portadora do CPF ***.***.179-**, para ocupar o cargo em comissão de Chefe do Departamento das Unidades Básicas de Saúde, a partir de 12 de março de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 12 de março de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:2AB66DF7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16553/2025

PORTARIA Nº 16553/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. Cristina da Silva dos Santos, portadora do CPF ***.***.309-**, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Desenvolvimento Distrital, a partir de 13 de março de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 12 de março de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:F739C6E0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16554/2025

PORTARIA Nº 16554/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. Jéssica Bispo dos Santos Caetano, portadora do CPF ***.***.469-**, para ocupar o cargo em comissão de Diretora de Departamento de Processos Administrativos, a partir de 13 de março de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 12 de março de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:4A26073B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16555/2025

PORTARIA Nº 16555/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. Eder Simões, portador do CPF ***.***.649-**, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Administração, a partir de 12 de março de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 12 de março de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:E20192C8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16556/2025

PORTARIA Nº 16556/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. Cassemiro Alves Moreira Ricardo, portador do CPF ***.***.649-**, para ocupar o cargo de Chefe do Departamento de Direitos Humanos e Cidadania, a partir de 13 de março de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 12 de março de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:673F4E65

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16557/2025

PORTARIA Nº 16557/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo n° 3558/2025 de 12/03/2025

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, a Sra. Bianca Jaine Pereira Santana, matrícula 1229087-00, ocupante do cargo de Professora, a partir de 12 de março de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 12 d e março de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:9B38B8AD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16558/2025

PORTARIA Nº 16558/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo n° 3595/2025 de 12/03/2025

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, a Sra. Vanessa Merielli Pusippe Dagostim, matrícula 1280090-00, ocupante do cargo de Professora, a partir de 12 de março de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 12 de março de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:9C79383E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16559/2025

PORTARIA Nº 16559/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo n° 3593/2025 de 12/03/2025

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, o Sr. Wellington Ramos De Carvalho, matrícula 1280082-00, ocupante do cargo de Professor, a partir de 12 de março de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 12 de março de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:4FC9EB45

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL N° 05/2025 - AUXILIO TRANSPORTE

EDITAL Nº 05/2025
RESULTADO DEFINITIVO DE INSCRITOS E CADASTRADOS PARA O RECEBIMENTO DO CUSTEIO

PARCIAL DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES – BOLSA AUXÍLIO PARA O MÊS DE FEVEREIRO.

A Secretaria Municipal de Educação, por meio dos membros da Comissão de Análise e Deferimento da Bolsa Auxílio- CADBA, nomeada pela Portaria nº 16217/2024, e no uso de suas atribuições legais, especialmente da Lei Municipal nº 1936/2022 e demais disposições legais **TORNA PÚBLICO** o **RESULTADO DEFINITIVO** dos inscritos e cadastrados para o recebimento de custeio parcial de transporte de estudantes – Bolsa Auxílio Universitário, deferido por Ata para os estudantes abaixo relacionados.

Reconhecem os membros do CADBA que os inscritos abaixo relacionados atendem aos requisitos do Edital de Cadastramento nº 01/2025 e da Lei nº 1936/2022 para o recebimento do Auxílio Transporte para os municípios de Guaíra e Toledo.

NOME DO BENEFICIÁRIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	CIDADE DE DESTINO	NÍVEL TÉCNICO/ GRADUAÇÃO
LAIANA FERNANDA RODRIGUES BEZERRA	UNIPAR	GUAÍRA -PR	GRADUAÇÃO
MARIA VITORIA BERTULUCI MARTINS	PUCPR	TOLEDO-PR	GRADUAÇÃO

Terra Roxa- PR, 12 de março de 2025.

EVERTON SOARES DE SOUSA BARROSO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Port. nº 16525/2025

BARBARA CAROLINE LOPES FERREIRA
Membro Do Cadba

JANAINA SANTANA DA SILVA
Membro Do Cadba

ROSIMAR GALANTE
Membro Do Cadba

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:003B972D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025.

O Município de Terra Roxa/PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 31 de março do ano de 2025, na plataforma Compras.Net, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s)seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Bairros Jardim Veneza e Jardim Europa	Recape em CBUQ	8.430,86 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Terra Roxa e na plataforma Compras.Net. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Terra Roxa/PR, 12 de março de 2025.

DEVANIR REIS DA SILVA
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

Publicado por:
Cleiton Lopes Antunes
Código Identificador:3248BD8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 002/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2025 DO CONTRATO Nº 088/2023, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2023, PREGÃOELETRÔNICO Nº 12/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: ADELTON REGIANI DE ANDRADE.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INSTRUTOR/MAESTRO PARA FORMAÇÃO DE ORQUESTRA MIRIM PARA ATENDER COMO PROJETO PILOTO CRIANÇAS E ADOLESCENTES DAS ALDEIAS INDÍGENAS DA COMUNIDADE DE VILA GUARANI E DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PARA O DIA 14/03/2026, NO VALOR DE R$ 70.899,98 (SETENTA MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) COM FULCRO NO ART.57, LL, DA LEI 8666/93.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: ADELTON REGIANI DE ANDRADE.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:E47B14C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025 DO CONTRATO Nº 058/2024, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2024, PREGÃOELETRÔNICO Nº 14/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: HRMEDICAL SOLUCOES LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO, PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, AMBULATÓRIO COVID-19 E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO..

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PARA O DIA 14/03/2026, NO VALOR DE R$ 20.947,40 (VINTE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS) COM FULCRO NO ART.84, DA LEI 14133/21.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: HRMEDICAL SOLUCOES LTDA.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:108E2A42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 14.133/21, torna público **a realização no dia 01/04/2025, às 09:00 horas**, na plataforma Compras.Net, a abertura da **Concorrência Eletrônica nº 005/2025**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA FECHADA NA ESCOLA MUNICIPAL RURAL MARIA CAROLINA ENGEL, COM RECURSOS DO FNDE, COM ÁREA TOTAL DE 918,22 M², TERMO DE COMPROMISSO Nº 202142658-1 E PROCESSO Nº 23400.003309/2021-87, CONFORME OS PROJETOS DE ENGENHARIA E SUAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS,** no valor total de R$ 1.940.122,26 (Hum milhão novecentos e quarenta mil cento e vinte e dois reais e vinte e seis centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 12 de março de 2024.

EVERTON SOARES DE SOUSA BARROSO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Cleiton Lopes Antunes
Código Identificador:38D4264C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2024, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2024, PREGÃOELETRÔNICO Nº 6/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: AUTO POSTO HATA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL, PARA ABASTECIMENTO NO DISTRITO DE SANTA RITA D'OESTE, NESTE MUNICÍPIO, COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO MÉDIO DO LEVANTAMENTO DE PREÇOS DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO..

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PARA O DIA 15/03/2026, NO VALOR DE R$ 400.185,50 (QUATROCENTOS MIL, CENTO E OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) COM FULCRO NO ART.84, DA LEI 14133/21.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: AUTO POSTO HATA LTDA.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:D182A774

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 14.133/21, torna público **a realização no dia 02/04/2025, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 013/2025, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA, DE MATERIAIS DIVERSOS SENDO MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICO E MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATRAVÉS DO CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, CENTRO DE CONTRATURNO ESCOLAR, UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E UNIDADES DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR,** no valor máximo de R$ 1.497.962,91 (um milhão, quatrocentos e noventa e sete mil, novecentos e sessenta e dois reais e noventa e um centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa - PR, 12 de março de 2025.

EVERTON SOARES DE SOUZA BARROSO
Secretaria de Educação e Cultura

Publicado por:
Cleiton Lopes Antunes
Código Identificador:911D8674

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR Nº 07/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº 07/2025
Processo de dispensa de licitação pelo valor nº 07/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, e nos Decretos Municipais nº 4792/2024 e nº 4794/2024, decide que fica dispensada de licitação, **RATIFICA**, **ADJUDICA E HOMOLOGA** a despesa abaixo especificada:
Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço de adequação de espaço, com instalação de vidro verde temperado, para a criação de uma sala de reuniões destinada aos vereadores da Câmara Municipal de Tijucas do Sul.
Contratada:
ROMILDO JOSE ALVES 01880171945, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **22.003.368/0001-46**, com endereço na Rua Maringá, nº 93, Bairro Campina, Tijucas do Sul, Paraná.

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 9.005,00 (nove mil e cinco reais).

Dotação Orçamentária: 01 – Câmara Municipal Tijucas do Sul; 01 – Legislativo Municipal; 2001 – Legislativo Municipal; 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 3.3.90.30.24.00 – Material para manutenção de Bens Imóveis; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.16.00 – Manutenção e conservação de bens imóveis

Tijucas do Sul, 12 de março de 2025.

JULIANO DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul

Publicado por:
Andreia de Fatima Silveira do Vale
Código Identificador:DA0D85AC

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR – Nº 12/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR – nº 12/2025
Art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021

Dispensa de Licitação nº 12/2025.
Processo Administrativo nº 12/2025.
Tipo: Menor preço.
Objeto: Contratação de empresa especializada em transporte de passageiros, para 09 (nove) sessões plenárias do Projeto Câmara Mirim, que ocorrerão ao longo do ano de 2025, na sede da Câmara Municipal de Tijucas do Sul.
Valor total máximo estimado: R$ 34.171,20 (Trinta e quatro mil, cento e setenta e um reais e vinte centavos).
Dotação orçamentária:
01 – Câmara Municipal Tijucas do Sul;
01 – Legislativo Municipal;
2001 – Legislativo Municipal;
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção;
3.3.90.33.99.00 – Outras Despesas de Locomoção.

Prazo para apresentação de propostas adicionais: até o dia 17/03/2025 às 17:00 horas.
Abertura e julgamento das propostas: 18/03/2025
Endereço para entrega da proposta: Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul, Rua Jorge Leprevost, 417, Tijucas do Sul – Paraná, OU pelo endereço eletrônico licitacao@tijucasdosul.pr.leg.br
Poderão ser obtidas informações complementares através do telefone (41) 3629-1510 ou através do e-mail: licitacao@tijucasdosul.pr.leg.br. O edital poderá ser retirado direto na Câmara Municipal, situada à Rua Jorge Leprevost, 417, bairro Centro, Tijucas do Sul/PR; ou através de e-mail ou pelo site www.tijucasdosul.pr.leg.br.

Tijucas do Sul, Paraná, 12 de março de 2025.

JULIANO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Andreia de Fatima Silveira do Vale
Código Identificador:6C374B6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 99, DE 12 DE MARÇO DE 2025

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, ao Vice-Prefeito **CLAUDEMIR PEREIRA DA ROCHA,** portador da cédula de identidade R.G. nº 60726973/SSP/PR, em virtude de sua participação no "3º Encontro Estadual do PlanificaSUS Paraná", a ser realizado nos dias 13 e 14 de março de 2025, na cidade de Foz do Iguaçu- PR, conforme memorando nº 001/2025 – SG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 12 de março de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:00C41705

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 05/2025

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

O Município de Tijucas do Sul - PR, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.105.584/0001-21, com sede na Rua XV de Novembro, 1458, Tijucas do Sul/PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO, José Altair Moreira, vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico – Reurb-E, através do Processo Administrativo nº 161/2024, tendo como requerente, Marins de Franca Schon, brasileiro, aposentado, inscrito no sob o nº CPF 484.305.609-04 residente e domiciliado na estrada principal S/N Cascatinha Tijucas do Sul – PR, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 748/2021, o imóvel abaixo descrito no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de abertura de matrícula individualizada ao (s) titular (es) dos direitos de posse, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais/PR.

I. Inicia-se no ponto denominado '01', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas geodésicas (latitude 25°56'05.60579" S e longitude 49°10'23.25036" W); Daí segue divisa com OLIDIR JESUS DE OLIVEIRA com o azimute de 45°25'41" e a distância de 25.74 m até o ponto '02' (latitude 25°56'05.01052" S e longitude 49°10'22.60050" W); Daí segue divide com ANTENOR BATISTA DA ROCHA com o azimute de 114°56'30" e a distância de 36.56 m até o ponto '03' (latitude 25°56'05.49645" S e longitude 49°10'21.40149" W); e com o azimute de 113°34'02" e a distância de 23.17 m até o ponto '04' (latitude 25°56'05.78775" S e longitude 49°10'20.63386" W); Daí segue divisa com JAIR DE FRANÇA SCHON com o azimute de 213°23'01" e a distância de 55.67 m até o ponto '05' (latitude 25°56'07.31189" S e longitude 49°10'21.71121" W); Daí margeia a Estrada Ezequiel da Silva Pereira com: 332°20'44" - 9.25 m até o ponto '06' (latitude 25°56'07.04777" S e longitude 49°10'21.86951" W); 329°45'33" - 14.84 m até o ponto '07' (latitude 25°56'06.63449" S e longitude 49°10'22.14458" W); 323°00'04" - 19.61 m até o ponto '08' (latitude 25°56'06.13087" S e longitude 49°10'22.57660" W); 317°26'58" - 8.79 m até o ponto '09' (latitude 25°56'05.92328" S e longitude 49°10'22.79333" W); e 308°20'00" - 16.04 m até o ponto '01' (latitude 25°56'05.60579" S e longitude 49°10'23.25036" W); Início da descrição.

II. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará na perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e disposições da Lei Municipal nº 748/2021.

III. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas no protocolo central da prefeitura, dirigidas à Comissão da REURB, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas, priorizando-se o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, como previsto na Lei Federal nº 13.465/2017.

IV. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:8276FD37

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5601, DE 12 DE MARÇO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **KARINE LIMA BATISTA**, portadora da cédula de identidade com R.G. sob nº 13.559.224-2/SSP/PR, para o cargo efetivo de Professora, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 01/2022 e da consequente convocação por meio do Edital nº 87, de 21 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 12 de março de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:757C3475

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5602, DE 12 DE MARÇO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado **VICTOR HUGO DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade com R.G. sob nº 12.402.034-4/SSP/PR, para o cargo efetivo de Professor, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 01/2022 e da consequente convocação por meio do Edital nº 87, de 21 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 12 de março de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:89431536

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5603, DE 12 DE MARÇO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado **DANIEL MAIA**, portador da cédula de identidade com R.G. sob nº 9.059.470-2/SSP/PR, para o cargo efetivo de Motorista C, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 01/2022 e da consequente convocação por meio do Edital nº 87, de 21 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 12 de março de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:B4A4A7AF

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 06/2025

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

O Município de Tijucas do Sul - PR, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.105.584/0001-21, com sede na Rua XV de Novembro, 1458, Tijucas do Sul/PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO, José Altair Moreira, vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico – Reurb-E, através do Processo Administrativo nº 216/2025, tendo como requerente, **Irineu Antônio de Oliveira**, brasileiro, lavrador, inscrito no sob o nº CPF 667.339.019-00 residente e domiciliado na rua Ozias Rabelo 131, São José dos Pinhais – PR, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 748/2021, o imóvel abaixo descrito no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de abertura de matrícula individualizada ao (s) titular (es) dos direitos de posse, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais/PR.

I. Inicia-se no ‘ponto 01’ , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC-51ºW, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 687210.059 m e N= 7130344.764 m ; Daí segue divisa com JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS com azimute de 136º32’26” e a distância de 83.54 m até o ‘ponto 02’ (E=687267.518 m w N=7130284.129 m); Daí segue divisa com FRANCISCO ILDEFONSO ANSELMO como o azimute de 211º04’15” e a distância de 16.50 m até o ‘ponto 03’ (E=687259.004 m e N=7130269.999 m); com azimute de 223º54’02” e a distância de 12.27 m até o ‘ponto 04’ (E=687250.494 m e N=7130261.156 m); com azimute de 233º27’32” e a distância de 15.65 m até o ‘ponto 05’ (E=687237.919 m N=7130251.837 M); e com azimute de 240º28’40 e a distância de 25.95 m até o ‘ponto 06’ (E=687215.335 m e N=7130239.048 m); Daí divide com EVANILDO ELIAS DUARTE com o azimute de 328º19’54” e a distância de 4.07 m até o ‘ponto 07’ (E=687213.197 m e N=7130242.514 m); e com o azimute de 328º19’55” e a distância de 91.15 m até o ‘ponto 08’ (E=687165.343 m e N=7130328.489 m); (E=687180.725 m e N=7130320.093 m); Daí margeia a Estrada Antonio Cubas Claudino com o azimue de 61º22’22 e a distância de 17.52 m até o ‘ponto 09’ (E= 687180.725 m e N=7130328.489 m) e com o azimute de 60º58’40” e a distância de 33.55 m até o ‘ponto 01’ (E=687210.059 m e N=7130344.764 m); inicio de descrição fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 0.5567 ha.

II. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará na perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e disposições da Lei Municipal nº 748/2021.

III. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas no protocolo central da prefeitura, dirigidas à Comissão da REURB, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas, priorizando-se o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, como previsto na Lei Federal nº 13.465/2017.

IV. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:F77F15B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100, DE 12 DE MARÇO DE 2025

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, à servidora **DENISE APARECIDA DA ROCHA,** portadora da cédula de identidade R.G. nº 47053048/SSP/PR, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, matrícula 119649, em virtude de sua participação no "Seminário de Cooperação Pedagógica com Municípios – NCPM 2025", a ser realizado nos dias 18,19, 20 e 21 de março de 2025, na cidade de Foz do Iguaçu- PR, conforme memorando nº 164/2025 – Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 12 de março de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:2631A359

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101, DE 12 DE MARÇO DE 2025

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, à servidora **HILDA ADELINA CARVALHO,** portadora da cédula de identidade R.G. nº 78782552 /SSP/PR, ocupante do cargo de Professora, matrículas 1438 e 118895, em virtude de sua participação no "Seminário de Cooperação Pedagógica com Municípios – NCPM 2025", a ser realizado nos dias 18,19, 20 e 21 de março de 2025, na cidade de Foz do Iguaçu- PR, conforme memorando nº 164/2025 – Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 12 de março de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:6A6600B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102, DE 12 DE MARÇO DE 2025

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, à servidora **EMELINA JULIATTO DOS SANTOS,** portadora da cédula de identidade R.G. nº 60718040/SSP/PR, ocupante do cargo de Professora, matrículas 1037 e 118617, em virtude de sua participação no "Seminário de Cooperação Pedagógica com Municípios – NCPM 2025", a ser realizado nos dias 18,19, 20 e 21 de março de 2025, na cidade de Foz do Iguaçu- PR, conforme memorando nº 164/2025 – Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 12 de março de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:6CF8ED57

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5604, DE 12 DE MARÇO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada**,** a pedido, **BRUNA RIBEIRO DE SOUZA DE PAULA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 10.517.451-9/SSP/PR, matrícula funcional nº 119325, da função de Conselheira Tutelar, nomeada por meio do Decreto nº 4777, de 11 de janeiro de 2024.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2025.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 12 de março de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:9065B7C3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5605, DE 12 DE MARÇO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **ALINE WOIAKIEVICZ GIOMBELLI,** portadora da cédula de identidade com R.G. nº 10.342.551-4/SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora I, símbolo ACI,

desenvolvendo suas atividades de coordenação na Diretoria de Compras e Licitações e demais funções descritas no Art. 16 da Lei Municipal nº. 802/2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **10 de março de 2025**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 12 de março de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:A2EA70DF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5606, DE 12 DE MARÇO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado**, JOSE HENRIQUE FARIAS CAMARGO**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 10.826.180-3/SSP/PR, da função de Conselheiro Tutelar Suplente, nomeado por meio do Decreto nº 5392, de 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 09 de março de 2025.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 12 de março de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:39108796

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5607, DE 12 DE MARÇO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado para exercer as funções no Conselho Tutelar do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, o Conselheiro **JOSE HENRIQUE FARIAS CAMARGO**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 10.826.180-3/SESP/PR, pelo período de 10/03/2025 a 09/01/2028.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2025.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 12 de março de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:1ACF9F51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL - C.C Nº 06/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nr.: 06/2024
AVISO DE REPUBLICAÇÃO LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº. 06/2024
A Comissão Permanente de Licitações, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 5422 de 08/01/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23/04/2025 às 09:01 horas, no endereço eletronico http://www.bllcompras.com, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 06/2024 na modalidade CONCORRÊNCIA DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br
Objeto da Licitação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ, COM ÁREA TOTAL DE APROXIMADAMENTE 32.709,94 M2, CONFORME CONVÊNIO 779/2024 DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – PROGRAMA ASFALTO NOVO VIDA NOVA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.
Tijucas do Sul, 12 de março de 2025.

THAIS BECKER DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Contratação

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:7239A372

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 001 CMDPI

RESOLUÇÃO Nº 001/2025- CMDPI

SÚMULA: Dispõe sobre aprovação do Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, e da outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Tijucas do Sul, em reunião ordinária realizada no dia 12 de março de 2025, no uso de suas atribuições, estabelecidas na Lei Municipal nº 690 de 04/12/2019.
RESOLVE:
Art. 1 - Aprovar o Calendário das Reuniões Ordinárias do CMDPI para o ano de 2025.
Parágrafo Único: As reuniões poderão ser realizadas na modalidade virtual e/ou presencial, serão realizadas as 13:30 horas.
Art. 1º - Aprovar o Calendário das Reuniões Ordinárias do CMDPI para o ano de 2025.

MESES	DATA	HORÁRIO	REUNIÃO
MARÇO	12/03	13:30	ORDINÁRIA
ABRIL	02/04	13:30	ORDINÁRIA
MAIO	07/05	13:30	ORDINÁRIA
JUNHO	04/06	13:30	ORDINÁRIA
JULHO	02/07	13:30	ORDINÁRIA
AGOSTO	06/08	13:30	ORDINÁRIA
SETEMBRO	03/09	13:30	ORDINÁRIA
OUTUBRO	01/10	13:30	ORDINÁRIA
NOVEMBRO	05/11	13:30	ORDINÁRIA
DEZEMBRO	03/12	13:30	ORDINÁRIA

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 12 de março de 2025.

BRUNO RENAN DA ROCHA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:FC903A61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 002 CMDPI

RESOLUÇÃO Nº 002/2025 CMDPI

Súmula: O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Tijucas do Sul – CMDPI, aprova a Prestação de Contas da Instituição de Longa Permanência para Idosos- ILPIs, referente ao 4º trimestre de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor e,

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada em 12 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas da Instituição de Longa Permanência para Idosos- ILPIs, referente do 4º trimestre de 2024.
Art.2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 12 de março de 2025.

BRUNO RENAN CRUZ DA ROCHA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:A36A71AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 003 CMDPI

RESOLUÇÃO Nº 003/2025- CMDPI

Súmula: Aprovar a proposta de Reprogramação de Saldos remanescentes 2024 dos recursos financeiros repassados do Fundo Estadual do Idoso – FIPAR/PR ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI, e dá providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE TIJUCAS DO SUL – CMDPI, no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor.
CONSIDERANDO a apresentação, pela equipe do órgão gestor da Secretaria de Assistência Social e Cidadania da proposta de reprogramação dos Saldos Remanescentes do cofinanciamento Estadual do exercício 2024, para serem aplicados em 2025, conforme proposto no Plano de Ação vigente.
CONSIDERANDO a apreciação da Proposta de saldo financeiro em 31/12/2024 do exercício 2024, e a decisão da plenária na reunião ordinária realizada em 12 de março de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a proposta de Reprogramação de Saldos remanescentes dos recursos financeiros do exercício 2024, repassados pelo Fundo Estadual do Idoso – FIPAR/PR, ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI, referentes aos repasses na modalidade fundo a fundo a serem executados em 2025, conforme proposto no Plano de Ação vigente;
1-Incentivo de Garantia de Direitos a Pessoa Idosa - Centro de Convivência;
2-Incentivo a ILPIs (instituição de Longa Permanência para idosos);
3- Incentivo Paraná Viaja Mais 60;
4 - Incentivo Paraná Viaja Mais 60, fase II;
5 – Incentivo Cuida Mais Paraná
Art.2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Tijucas do Sul, 12 de março de 2025.

BRUNO RENAN CRUZ DA ROCHA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:78456236

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 150/2025

Sumula: dispõe sobre a nomeação daEquipe Técnicade Educação Municipal e da Equipe Local, responsáveis pelo Plano de Ações ArticuladasPAR 5(2025/2028) e dá outras providências.

O senhor **CEZAR BEUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 73, XXX, da Lei Orgânica,

R E S O L V E:
Criar a Equipe Técnica de Educação Municipal e Equipe Local para preenchimento e acompanhamento do Diagnóstico do Novo PAR 5, do Plano de Ações Articuladas do Sistema SIMEC do Ministério da Educação.

Equipe Técnica de Educação Municipal:
Valdete de Jesus Ribeiro Tosta Oliveira – Pedagoga
Rafael Marioto – Assistente Administrativo
Ivanilda Maria Gouveia de Melo – Secretária Municipal da Mulher
Alison Silveira Pinto – Engenheiro

Equipe Local:
Flavio Silva Nazareth – Representante dos Diretores
Vanderléia Depizzol – Representante dos Professores
Jaqueline Aparecida Antério – Representante do Conselho Municipal de Educação
Silmari Cristina da Silva – Representante do Conselho Municipal do FUNDEB
Julio César Leocadio Barbosa – Representante dos pais

Atribuições:
Elaborar diagnóstico da situação educacional do município;
Elaborar e acompanhar a implementação e execução do Plano de Ações Articuladas – PAR;
Analisar as estratégias de implementação das propostas do PAR;
Analisar os relatórios de progresso da execução do PAR;
Avaliar o desempenho e os resultados alcançados pelo PAR;
Identificar as possibilidades de articulação e parcerias que possam contribuir para acelerar a implementação e execução do PAR;
Contribuir na ampliação da adesão e execução do PAR e na sua divulgação junto a sociedade civil.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 12 de março de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:13E5289D

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001-2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

Tomazina, 12 de março de 2025.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, CONVOCA os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2025 e 05/2025, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **14 de março, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00.**
O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática dos (as) candidatos (as) aprovados (as), a saber:

Cargo: "PROFESSOR - URBANO"

Nome	Documento	Nota final	Classificação
SIMONE MARTINS MOREIRA DA SILVA	028.514.209-76	140,00	13º
LUCIMERI DE LIMA PEREIRA	004.981.699-36	140,00	14º
ALBERTINA TEREZINHA DE SOUZA ALVARENGA	024.682.999-06	140,00	15º
LEILANE VIEIRA DA SILVA CRISTIANO	045.178.999-77	140,00	16º
MARIA ANGELICA VICELI	038.869.469-67	140,00	17º
JILIANNI GRACIELI DE OLIVEIRA	040.393.349-81	140,00	18º
MARIA LUCIA DOS SANTOS PIRES	058.572.239-03	140,00	19º
BRUNA RAFAELA BATISTA CAPRONI	067.849.439-88	140,00	20º
ANANIAS DA SILVA CAMARGO	085.980.549-25	140,00	21º
GIOVANA SILVA ARANA	085.358.799-00	140,00	22º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho Física ou CTPS Digital
(X) Comprovante do Pis/Pasep (Dcto emitido pela Caixa Econômica)
(X) 01 Foto 3x4
(X) Exame Médico (agendado pelo município)
(X) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:

(X) Carteira de Identidade
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento, quando solteiro
(X) Certidão de Casamento, quando casado
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos + CPF
(X) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
(X) Certificado Escolar

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:02DDAE58

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001-2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

Tomazina, 12 de março de 2025.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** o (a) candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2025 e 05/2025, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **14 de março, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00.**
O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática dos (as) candidatos (as) aprovados (as), a saber:

Cargo: "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - URBANO"

Nome	Documento	Nota final	Classificação
LUCIANE DE OLIVEIRA	041.504.399-90	50,00	12º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho Física ou CTPS Digital
(X) Comprovante do Pis/Pasep (Dcto emitido pela Caixa Econômica)
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico (agendado pelo município)
(X) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:

(X) Carteira de Identidade
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento, quando solteiro
(X) Certidão de Casamento, quando casado
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos + CPF
(X) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
(X) Certificado Escolar

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:1CE481A2

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 151/2025

O senhor **Cezar Bueno de Melo**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear DEBORA PEREIRA DA SILVA GINES, portador(a) do CPF nº 008.XXX.XXX-24, para o Cargo de "Assistente Social", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 001/2025, e existência de vaga, a partir de 11 de março de 2025, percebendo como vencimento mensal o estipulado na LEI Nº 539/2022 de 19/07/2022, com lotação no Município de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
11 de março de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:F80CD5FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2025 - RETIFICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2025
Objeto: Registro de preços para aquisição de adesivos, placas, carimbos, pastas, banners e blocos para usos diversos, das Secretarias Municipais de Tomazina/PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital de Licitação. O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO da sessão realizada em 10/03/2025, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2025, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor dos licitantes, as empresas:

DX DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 51.499.082/0001-00, Itens 3 e 7 no valor de: R$70.320,00 (setenta mil e trezentos e vinte reais);
CHAGAS & CARDOSO LTDA – CNPJ 09.021.537/0001-02, Itens 4 e 5 no valor de R$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais);
IMAGINART SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA – CNPJ 47.169.088/0001-33, Itens 1, 2 e 6 no valor de R$ 108.900,00 (cento e oito mil e novecentos reais);
PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA - CNPJ 41.412.829/0001-89, Itens 10 e 11 no valor de R$ 4.572,00 (quatro mil e quinhentos e setenta e dois reais);
GRAFICA KAKOGRAF LTDA – CNPJ 51.690.391/0001-54, Itens 8, 9, 12 e 13 no valor de R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).

Valor total do processo: R$220.692,00 (duzentos e vinte mil e seiscentos e noventa e dois reais).

Vigência: 11/03/2026.

Junte-se ao procedimento;
Publique-se;
Tomazina, 11 de março de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2025
Contratado: DX DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 51.499.082/0001-00
ObjetoRegistro de preços para aquisição de adesivos, placas, carimbos, pastas, banners e blocos para usos diversos, das Secretarias Municipais de Tomazina/PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital de Licitação.
Valor: R$70.320,00 (setenta mil e trezentos e vinte reais).
Vigência correta: 11/03/2026.

Data Correta: Tomazina, 11 de março de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2025
Contratado: CHAGAS & CARDOSO LTDA – CNPJ 09.021.537/0001-02
ObjetoRegistro de preços para aquisição de adesivos, placas, carimbos, pastas, banners e blocos para usos diversos, das Secretarias Municipais de Tomazina/PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital de Licitação.
Valor: R$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
Vigência correta: 11/03/2026.

Data Correta: Tomazina, 11 de março de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2025
Contratado: IMAGINART SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA – CNPJ 47.169.088/0001-33
ObjetoRegistro de preços para aquisição de adesivos, placas, carimbos, pastas, banners e blocos para usos diversos, das Secretarias Municipais de Tomazina/PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital de Licitação.
Valor: R$ 108.900,00 (cento e oito mil e novecentos reais).
Vigência correta: 11/03/2026.

Data Correta: Tomazina, 11 de março de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2025
Contratado: PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA - CNPJ 41.412.829/0001-89
ObjetoRegistro de preços para aquisição de adesivos, placas, carimbos, pastas, banners e blocos para usos diversos, das Secretarias Municipais de Tomazina/PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital de Licitação.
Valor: R$ 4.572,00 (quatro mil e quinhentos e setenta e dois reais).
Vigência correta: 11/03/2026.

Data Correta: Tomazina, 11 de março de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2025
Contratado: GRAFICA KAKOGRAF LTDA – CNPJ 51.690.391/0001-54
ObjetoRegistro de preços para aquisição de adesivos, placas, carimbos, pastas, banners e blocos para usos diversos, das Secretarias Municipais de Tomazina/PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital de Licitação.
Valor: R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).
Vigência correta: 11/03/2026.

Data Correta: Tomazina, 11 de março de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:DEF27D63

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2025

OBJETO: Contratação de empresas especializadas em serviços de engenharia para construção de 1 (um) abrigo para poço artesiano, e instalação de 2 (dois) reservatórios de água de 10.000 (dez mil) litros, mediante empreitada por preço global, conforme especificado nos Projetos, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Memorial Descritivo. O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, realizado em sessão de 10/03/2025, relativo à Licitação – Modalidade Concorrência Eletrônica nº 02/2025, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor do licitante, a empresa:

ROCHA & SENE CONSTRUTORA LTDA, – CNPJ Nº 13.500.836/0001-05 – LOTE 1 – valor: R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).
Valor Total da Licitação: R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses contados da emissão da Ordem de Serviço, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021**.**
Junte-se ao procedimento;
Publique-se;

Tomazina, 12 de março de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2025

Contratado: ROCHA & SENE CONSTRUTORA LTDA, – CNPJ Nº 13.500.836/0001-05.
Objeto: Contratação de empresas especializadas em serviços de engenharia para construção de 1 (um) abrigo para poço artesiano, e instalação de 2 (dois) reservatórios de água de 10.000 (dez mil) litros, mediante empreitada por preço global, conforme especificado nos Projetos, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Memorial Descritivo**.**
Valor: R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais)
Vigência: 12 (doze) meses contados da emissão da Ordem de Serviço, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021**.**

Tomazina, 12 de março de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Andre Cipriano da Silva de Campos
Código Identificador:E1720884

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação com itens exclusivos para ME, EPP e MEI
Objeto: Aquisição de materiais de odontologia para a Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina-PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e neste Edital de Licitação.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO n° 08/2025, no portal: (www.bll.org.br).
Valor Total de Referência: R$ 705.159,79 (setecentos e cinco mil, cento e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos).
Abertura da Licitação: 09 horas do dia **26/03/2025**.
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR. O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br, no PNCP no site https://pncp.gov.br/ e no portal: www.bll.org.br. Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, pelo telefone (43) 3563-1133 e pelo email:marcieletmz@gmail.co

Tomazina, 12 de março de 2025.

MARCIELE ISABEL MUNARO
Pregoeira

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:6B7141CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº.075/2025

EDITAL Nº.075/2025
12/03/2025
Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº001/2023

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

O final da lista do(a) candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2023, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionado(a):

PROFESSOR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
EDIMILSON RAMOS BATISTA	121°

Fica o(a) candidato(a) acima descrito(a) para o final da fila, conforme requerimento protocolado do(a) interessado(a).

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 12 de março de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:C531F4C2

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 076/2025

EDITAL Nº. 076/2025
12/03/2025

Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 001/2023

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A aplicação do item 12.4 do Edital do Processo Seletivo Simplificado (PSS), objeto do Edital nº 001/2023.

12.4 Fica vedada a contratação da candidata na licença maternidade, em razão da natureza contratual imediata e da necessidade temporária excepcional de interesse público; ficando esta sobrestada, e ao término de sua licença, será a primeira ser chamada**.**

PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME
123°	ALINE BARBIERI MARTINS

Assim, fica sobrestada a posse da candidata acima relacionada até o termino da licença maternidade, sendo a primeira a ser chamada.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 12 de março de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:E4F112AE

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº6321/2025

DECRETO Nº6321/2025
Data 05.03.2025

Súmula. Concede Licença Especial a Servidora Efetiva lotada na Secretaria Municipal da Saúde e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no art. 60, da Lei Municipal 2626/2024 (estatuto do servidor),

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 30 (trinta) dias, a servidora conforme abaixo descrito:

Matricula	Nome	Cargo	Período da Licença
542-8/1	Acimara Rossa	Técnica em Higiene Dental	05/03/2025 a 03/04/2025

Art. 2º. O servidor nominado e beneficiado com a Licença Especial deverá retomar suas atividades no primeiro dia trabalhado subsequente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.

Art. 3º. Fica igualmente suspenso o adicional de insalubridade.
Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 05 de março de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:9791C9FD

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 6336/2025

Data: 11/03/2025

Súmula: Nomeia os membros da Comissão de Regularização Fundiária do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

GERSO FRNACISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 2799/2025 DE 20/01/2025.
D E C R E T A
Art. 1º. Fica nomeada a Comissão de Regularização Fundiária do município de Três Barras do Paraná, de conformidade com o art. 8º da Lei nº 2799/2025, de 20/01/2025, assim constituída:

REPRESENTAÇÃO	NOME	CARGO
Município	Jean Carlos de Lima	PRESIDENTE
Município	Camila Cristina Theisen	MEMBRO
Município	Alice Cristiane Guimarães Zancheta	MEMBRO

Art. 2º. Os serviços serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 11 de março de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:254F66A3

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6338/2025

DATA 12/03/2025

Súmula. Designa fiscal para o direcionamento e a efetiva concretização das medidas alternativas de PSC, Proteção de Serviços à Comunidade, e dá outras providências**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR**GERSO FRANCISCO GUSSO,**NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
D E C R E T A
Art. 1º. Fica nomeada a servidora Pública Municipal senhora **Juliana Langer do Amaral**, Assistente Social, CRESS nº 16234, CPF nº xxx.358.709.xx, como fiscal para a efetiva concretização das medidas alternativas de PSC, Proteção de Serviços à Comunidade.
Art. 2º. Fica estabelecido os seguintes dias para atendimento com a profissional: terças e quartas-feiras, das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 12 de março de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:DEC94A67

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6339/2025

Data: 12/03/2025

Súmula: Nomeia os membros da Comissão do Programa de incentivo à atletas com potencial a categoria profissional, e dá outras providências.

GERSO FRNACISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI , CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 2837/2025 DE 25/02/2025.
D E C R E T A
Art. 1º. Fica nomeada a Comissão do Programa de Incentivo à Atletas com Potencial a Categoria Profissional, de conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 2837/2025, de 25/02/202, assim constituída:

REPRESENTAÇÃO	NOME	CARGO
Município	**Valdenir Aparecido Rodrigues**	PRESIDENTE
Município	Robson Mencatto	MEMBRO
Município	Mateus Schepers	MEMBRO

Art. 2º. Os serviços serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 12 de março de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:56D85458

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1175/2025

Data 12/03/2025

SÚMULA- Nomeia Comissão Especial, para proceder a avaliação de bens móveis para alienação, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÂO CONFERIDAS POR LEI.

R E S O L V E

Art. 1º- Ficam nomeados os senhores, **Clebeson Bordim,** matricula nº 1641-1/1, **Douglas Poltronieri**, matricula nº 813-3/1 e **Cristian Ludwig,** matricula nº 1661-6/1, para sob a presidência do primeiro, procederem a avaliação dos seguintes bens móveis, para alienação:

Item	Especificação
I	Camioneta Misto Hyundai/Tucson Turbo GL, ano de fabricação 2017, modelo 2018, Motor G4FJGU343222, cor preta, Gasolina, Chassi 95PJ2812GJB000700, Placa BBH2D91, Patrimônio 9392.
II	Ônibus Passageiro M. Bens/Of 1113, ano de fabricação e modelo 1985, cor Branca, Diesel, Chassi 34405811659850, Placa AHG0884, Patrimônio 5280.
III	Camioneta Carga, GM/S10 Colina S 4x4, ano de fabricação 2010, modelo 2011, cor Branca, Diesel, Motor M1A372270, Chassi 9BG124JJ0BC420857, Placa ATJ7I50, Patrimônio 14.936.
IV	Microonibus Passageiro, I/M Benz311CDI SPRINTERM, ano de fabricação e modelo 2002, cor branca, Diesel, motor 61198370001436, Chassi 8AC9036722A902474, Placa AEW1515, Patrimônio 5764
V	Automóvel passageiro Toyota/Corolla XEI20FLEX, ano de fabricação 2013, modelo 2014, motor M151311, cor preta, Álcool/gasolina, Chassi 9BRBD48E1E2614239, Placa AXB4633, Patrimônio 8033.
VI	Camioneta Misto FIAT/DOBLO ADVENTURE, Ano de fabricação e modelo 2005, motor 5M0124228, Chassi 9BD11985451025720, cor Preta, Gasolina, Placa AMQ1034, patrimônio 6689.
VII	Camionete Carga FIAT/STRADA WK PLUS CC E, ano de fabricação 2016, modelo 2017, cor branca, Álcool/gasolina, motor 552242972952530, Chassi 9BD5781EFHY132443, Placa BBH4771, Patrimônio 9395.
VIII	Automóvel passageiro GM/VECTRA HATCH 4P GT, Ano de fabricação e modelo 2008, cor prata, Álcool/gasolina, motor R80027453, Chassi 9BGAJ48W08B262143, Placa JRH3C82, Patrimônio 11855.
IX	Automóvel passageiro GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE, ano de fabricação 2010, modelo 2011, cor preta, Álcool/Gasolina, motor U70072671, Chassi 9BGTR48C0BB111622, Placa ATT0H84, Patrimônio 11858.
X	Camionete Carga GM/D20 CUSTOM DE LUXE, ano de fabricação e modelo 1994, cor branca, Diesel, motor SA8875B508941Z, Chassi 9BG244RARRC033658, Placa BPB4E40, Patrimônio 8466.
XI	Retroescavadeira, New Holland, modelo LB-90, fabricação 2007, nº Serie:03092398, peso 10.000kg, patrimônio 7806.
XII	Retroescavadeira 4x4, Motor Scout Nat. ASP, marca modelo JCB/3C, ano 2012, nº Série 1790881, patrimônio 4803.

Art. 2º- Os trabalhos mencionados acima serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

Art. 3º. Fica concedido o prazo de 15(quinze) dias para o encerramento dos trabalhos.

Art. 4º- Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 12 de março de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:B8F9601B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e o CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO (CONSEGBARRAS).

OBJETO: Assumir partes das despesas de aquisição de materiais (de limpeza, didático, alimentação, higiene, combustível) e serviços para manutenção de veículos da polícia militar estabelecida na sede do Município.

LEGALIDADE: Lei nº 2850/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA. 12/03/2025, até 31/12/2025.

VALOR: 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)

Três Barras do Paraná, em 12 de março de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:56A9A675

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6340/2025

DATA 12/03/2025

Súmula. Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR**GERSO FRANCISCO GUSSO,**NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 2805/2025 DE 27/01/2025.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R$ 1.331.500,00 (hum milhão, trezentos e trinta e um mil e quinhentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

05	Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos.	
05.01	Departamento de Serviço Rodoviário Municipal	
267820006.1.002000	Execução de Obra de Infraestrutura Rodoviária	
4.490.51 (2732)(858)	Obras e Instalações	1.331.500,00

Total.....R$ 1.331.500,00

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Especial, será utilizado o excesso de arrecadação da seguinte fonte:

Fonte	Especificação	Valor R$
858	Convênio nº 04/2023 - SEIL	1.331.500,00

Total.....R$ 1.331.500,00

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA), Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 2784/2024, e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei n° 2786/2024.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 12 de março de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:05A38DDD

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº6341/2025

DECRETO Nº6341/2025
Data 12.03.2025

Súmula. Exonera servidora efetiva por Aposentadoria e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a Lei Municipal nº 2626/2024 (Estatuto do Servidor),

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada por Aposentadoria, a servidora efetiva, Senhora **Méri Oenning**, ocupante do cargo de Professora, sob a matrícula funcional nº 2310-8/1, aprovada através de Concurso Público e nomeada.

Parágrafo único. Fica declarada a vacância do cargo de Professora.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 12 de março de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:A802CCBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1007 DE 12 DE MARÇO DE 2025

LEI Nº 1007 DE 12 DE MARÇO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir e distribuir ovos de chocolate, na forma e condições que especifica, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, anualmente, ovos de páscoa ou chocolate para distribuição gratuita aos alunos da Rede Municipal de Ensino, aos idosos e às crianças e aos adolescentes atendidos pelos projetos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família;

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família e Secretaria Municipal de Cultura serão responsáveis pela aquisição dos ovos de chocolate e deverão garantir a qualidade nutricional e também o atendimento às pessoas com restrições alimentares, alergias, diabetes e outros diagnósticos, mediante o oferecimento de ovos especiais, conforme indicação médica.

Art. 2º. A distribuição de ovos de chocolate poderá ser realizada entre os meses de março e abril de cada ano, até o dia que antecede o domingo de Páscoa.

Art. 3º. As despesas previstas na presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas em orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 12 de março de 2025

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:E1E4DB25

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 18/2024

PARTES: **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF nº **68.703.834.0001-05**, e de outro lado à empresa **ADRIA PROJETOS E CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ Nº 31006818/0001-45**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente a prorrogação do prazo de execução do contrato, estabelecendo o prazo máximo a data de 14 de novembro de 2025, alterando a data de vigência contratual para 14 de novembro de 2025 referente a Obra de Construção da Praça Municipal Lote 1 (Praça 1, Quiosques e Iluminação) -, conforme parecer técnico da Secretaria demandante anexo ao processo.
CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, celebrado em 14 de maio de 2024, e modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
Tunas do Paraná 11 de março de 2025.

ASSINAM O TERMO: **MARCO ANTÔNIO BALDÃO Prefeito Municipal – ADRIA PROJETOS E CONSTRUÇOES LTDA por: MAURICIO BONTORIN MEDEIROS SANTOS**

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:87C5F45B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE**, sob as seguintes condições:
OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições **ÁGUA MINERAL , (Garrafão de 20L, Garrafas de 500 ml ,Copo de 200ml) e CASCO (GARRAFÃO)** ,conforme especificações contidas no Anexo I do Edital. , para atender a demanda das Secretarias pelo período estimado de 12 (doze) meses,
PREÇO MÁXIMO: 39.028,80 (setenta mil novecentos e vinte reais e setenta e quatro centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 31/03/2025 às 08h00min horas.
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 31/03/2025 às 08 h30min
O Edital e seus anexos estão disponíveis a partir do dia 14/03/2025 no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br
Tunas do Paraná, 12 de marco de 2025.

MARCO ANTONIO BALDÃO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D7E97D72

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril 2021, e Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela Lei n.º147/2014, sob as seguintes condições:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE **SISTEMA ELETRÔNICO, FERRAMENTA/SOFTWARE DE ORÇAMENTO DESTINADO À PARAMETRIZAÇÃO DE VALORES DE PEÇAS** PARA VEÍCULOS LEVES, PESADOS, TRATORES E MAQUINÁRIOS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA DE TUNAS DO PARANÁ, conforme detalhamento do Anexo I - Termo de Referência**.**
PREÇO MÁXIMO: R$ 21.815,23 (Vinte e um mil oitocentos e quinze reais com vinte e três centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 31/03/2025 às 13:00 min horas
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 31 /03 /2025 Às 13h30min
O Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 14/03/2025 no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br
Tunas do Paraná, 12 de março de 2025.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2B24A729

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril 2021, e Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela Lei n.º147/2014, sob as seguintes condições:
OBJETO: Contratação de Empresa para **Prestação de Serviços de Transporte Escolar e Universitário,** conforme detalhamento do Anexo I - Termo de Referência.
PREÇO MÁXIMO: R$ 1.121.753,20 (Hum milhão, cento e vinte e um mil, setecentos e três reais com vinte centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 01/04/2025 às 08:00 min horas
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 01 /04 /2025 Às 08h30min
O Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 14/03/2025 no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br
Tunas do Paraná, 12 de março de 2025.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:65824B1A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE**, sob as seguintes condições:
OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Prestação de Serviços de **LOCAÇÃO DE VEICULOS TIPO HATCH, SEDAN E MINIVAN COM CAPACIDADE DE 7 LUGARES** , conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$ 440.002,80 (Quatrocentos e quarenta mil dois reais com oitenta centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 28/03/2025 às 08h00min horas.
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 28/03/2025 às 08 h30min
O Edital e seus anexos estão disponíveis a partir do dia 14/03/2025 no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br
Tunas do Paraná, 12 de marco de 2025.

MARCO ANTONIO BALDÃO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C64B06B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 03/2025

PROCESSO N°. 08/2025

Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de bolos, salgados e refrigerantes para as programações do mês do dia internacional da mulher realizadas pela Câmara Municipal de Turvo.

Enquadramento legal:
Lei 14.133/21
Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Justificativa:

No que se refere a necessidade desta aquisição justificamos a presente despesa em razão da necessidade da contratação de uma empresa especializada para fornecer bolos, salgados e refrigerantes é necessária para garantir a qualidade das programações em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, realizadas pela Câmara Municipal de Turvo no mês de março. Esses eventos visam celebrar e reconhecer as conquistas das mulheres, promovendo reflexão sobre igualdade de gênero e empoderamento feminino. A empresa contratada garantirá a logística e qualidade alimentar, proporcionando uma experiência agradável e segura para as participantes.

Despacho e ratificação:

Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/21 em nome de **IDEAL LICITAÇÕES inscrita no CNPJ n°. 53.569.690/0001-60 com valor total de R$ 2829,00 (dois mil oitocentos e vinte e nove reais).**

Turvo, 12 de março de 2025

JOSNEI NEVES
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:D2F59EF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°03/2025

SÚMULA: Altera a Lei Municipal N° 66/2019 que autoriza o Município a celebrar Termo de cooperação de uso com Associações Rurais do Município de Turvo, e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, faz saber que aprovou a seguinte Lei:

Art. 1ºInclui os incisos XIV e XV no artigo 2° da Lei Municipal N° 66/2019, que passará, portanto, a vigorar com a seguinte alteração:
Art. 2° (...)
(...)
XIV – Associação Divino Espírito Santo (CNPJ N° 11.949.032/0001-54);
XV – Associação de Agricultores de Carriel (CNPJ N° 07.007.844/0001-03).

Art. 2° Esta lei entra em na data de sua publicação
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 11 de março de 2025.

ANTÔNIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Portela Correa
Código Identificador:D0CC45A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 04/2025

SÚMULA: Altera a Lei Municipal N° 13/2022 que autorizou o Município a celebrar Termo de Concessão de uso com Associações Rurais do Município de Turvo, e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, faz saber que aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o artigo 2° da Lei Municipal N° 13/2022 passando a ter a seguinte redação: Art. 2° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder 01 (uma) carreta agrícola basculante (com pistão), marca Nova Terence, modelo CB4000, cor verde, ano 2020, código de patrimônio municipal nº 198/2021, plaqueta nº 5885, adquirida pelo Contrato Administrativo Nº 96/2021 - Oriundo do Pregão Eletrônico Nº 53/2021, Convênio 890061/2019 Programa Fomento ao Setor Agropecuário, para a Associação de Desenvolvimento Comunitário de São Gerônimo, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no CNPJ sob o nº 18.945.792/0001-32.

Art. 2º Altera o artigo 3° da Lei Municipal N° 13/2022 passando a ter a seguinte redação: Art. 3° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder 01 (uma) carreta agrícola basculante (com pistão), marca Nova Terence, modelo CB4000, cor verde, ano 2020, código de patrimônio municipal nº 199/2021, plaqueta nº 5886, adquirida pelo Contrato Administrativo Nº 96/2021 - Oriundo do Pregão Eletrônico Nº 53/2021, Convênio 890061/2019 Programa Fomento ao Setor Agropecuário, para a Associação Comunitária para Desenvolvimento da Comunidade de Passa Quatro, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no CNPJ sob o nº 07.655.973/0001-08.

Art. 3° Esta lei entra em na data de sua publicação,
Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 11 de março de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Portela Correa
Código Identificador:F6E9DB6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 05/2025

SÚMULA: Ratifica a Ata de Extinção do Contrato de Consórcio celebrado para a constituição do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná – CIS CENTRO OESTE, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, faz saber que aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificada a Ata de Extinção do Contrato de Consórcio celebrado para a constituição do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná – CIS CENTRO OESTE, instrumento aprovado pelo respectivo conselho de prefeitos reunido em assembleia geral extraordinária realizada em data de 06 de dezembro de 2024, em atendimento ao disposto no artigo 12, da Lei Federal nº 11.107/2005.
Parágrafo Único: Cópia da ata de extinção é parte integrante desta lei, constante do anexo único.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 11 de março de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Portela Correa
Código Identificador:58190E98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 174/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2023

Segundo Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 174/2023 – Dispensa de Licitação Nº 68/2023– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: JOEL DE LARA**, portador do CPF Nº 739.457.909-30, situada na Rua Tiradentes, CEP: 85.150-000 denominado simplesmente **LOCADOR/CONTRATADO** – **Prazo de Vigência:** fica prorrogado o período de vigência do Contrato Administrativo Nº 174/2023 (oriundo da Dispensa de Licitação N° 68/2023), por mais 12 (doze) meses, de forma que a data para o seu termo final passa a ser **09/03/2026** - **Valor global:** Fica aditivado o valor de R$ 15.028,68 (quinze mil e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos), sendo que a parcela mensal teve reajuste pelo índice IGP-M, de 6,75%, passando de R$ 1.173,20 (um mil, cento e setenta e três reais e vinte centavos) para R$ 1.252,39 (um mil, duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e nove centavos) o valor mensal- **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:8F0EF07D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 276/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade para a servidora Deyse Lorrayne Pereira dos Santos, inscrita no CPF nº 089.348.299-40, ocupante do cargo temporário de Professora de Inglês, com carga horaria de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação. No período de 10 de março de 2025 a 07 de julho de 2025, em atenção ao atestado médico apresentado através do protocolo nº 769/2025.
Art. 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 10 de março de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 11 de março de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:5CBDF967

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 277/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear para exercer o cargo comissionado de Chefe da Divisão de Contabilidade e Orçamento, na Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento, o senhor Candido Emilio Falcão Figueiredo Filho, inscrito no CPF nº 058.328.439-67 e RG nº 9.064.769-5/SESP/PR. A partir de 12 de março de 2025.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir de 12 de março de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 11 de março de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:864E9F2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2025

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexo do Proc. Adm. n° 446/2025 (1Doc), **ADJUDICA E HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 10/2025, do tipo menor preço, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, DISPONIBILIZANDO PROFISSIONAIS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TURVO – PR, em favor da empresa **EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA (CNPJ N° 24.327.852/0001-56)** pelo valor global de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais);
Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Decreto nº 13/2025).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 12 de março de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:CC1266F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2025 PREGÃO ELETRONICO N° 160/2023

Contrato Administrativo nº 24/2025 – Pregão Eletrônico N° 160/2023 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: SAUDAX MEDICINA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 08.741.163/0001-37, com sede localizada na Rua Frei Caneca, Nº 2350, no Município de Guarapuava/PR, CEP 85.012-000, neste ato representada por Anahia Andrade Bianco, portador da cédula de identidade Nº 7.131.820-6 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 032.555.419-64 - **Objeto:** Contratação de serviços de exames admissionais, demissionais, periódicos, de mudança de função e de retorno ao trabalho, junta médica e para a realização de pericias médicas e avaliações dos servidores municipais, e serviços de exames psicológicos com caráter avaliativo pré-admissional para convocados no concurso – **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses tendo sua vigência compreendida entre 12/03/2025 a 11/03/2026 - **Valor global:** R$ 50.956,00 (cinquenta mil, novecentos e cinquenta e seis reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:C4D2043C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2025 PREGÃO ELETRONICO N° 160/2023

Primeiro Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 24/2025 – Pregão Eletrônico N° 160/2023 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: SAUDAX MEDICINA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 08.741.163/0001-37, com sede localizada na Rua Frei Caneca, Nº 2350, no Município de Guarapuava/PR, CEP 85.012-000, neste ato representada por Anahia Andrade Bianco, portador da cédula de identidade Nº 7.131.820-6 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 032.555.419-64 - **Objeto:** Contratação de serviços de exames admissionais, demissionais, periódicos, de mudança de função e de retorno ao trabalho, junta médica e para a realização de pericias médicas e avaliações dos servidores municipais, e serviços de exames psicológicos com caráter avaliativo pré-admissional para convocados no concurso –**Valor do Aditivo:** Fica aditivado o valor de R$ 12.393,00 (doze mil trezentos e noventa e três reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:28E09611

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO COMISSÃO DE ANALISE DOS PROJETOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº10/2024 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONALALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022

Reuniram-se na sala da Secretaria de Esporte Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Turvo, os integrantes da comissão de Acompanhamento, Fiscalização e, designados pela Portaria Municipal Nº 01/2025, no dia: 11/02/2025 para a análise da documentação da Chamada Pública Nº 10/2024 cujo objeto pretende realizar um **CREDENCIAMENTO de projetos das mais diversas linguagens com objetivo de fomentar a cultural.**
No quadro abaixo temos os interessados no credenciamento com seus respectivos projetos:

N°	INTERESSADO	NOME DO PROJETO
•	Acir Batista dos Santos	Resgatando História e lendas do Turvo
•	Associação Cultural Radio Comunitária Turvo	Nossa Terra Cultura e Tradição no Ar
•	Gilmar Moreira do Amaral	Turvo Meu Mundo Paisagens Turvense
•	Marcos Roberto Calixto	Cantos da tradição
•	Mauricio Grando Pilati	Erva Mate
•	Mayara da Silva Bettega de Oliveira	Companhia Soldado do Amor
•	Paulina Para Katu Vogado	Nhandereko – Modos de viver Guarani
•	Valdinei Ribeiro dos Santos	Conhecendo e mostrando o melhor do Turvo de uma forma divertida
•	Janice Salustino da Silva Bottega	Dia das Meninas
•	Alisson dos Santos Peron	Projeto Ensino da Música

A Secretária Larissa dá as boas-vindas e inicia os trabalhos fazendo a leitura dos projetos, e observando se os mesmos correspondem ao que diz no edital 7.3, 7.4, 7.5, após a análise e leitura dos projetos foi levantado alguns questionamentos para serem ponderados e discutidos na próxima reunião sendo eles:
“Projeto Companhia do Amor – CIA- AS” – da interessada Mayara Bettega verificar se é possível se tratando de um cunho religioso;
“Projeto Dia das Meninas Escritoras” – da interessada Janice Salustiano da Silva Bettega e o ´´Projeto Ensino de música``- do interessado Alisson dos Santos Peron será desclassificado por ter participação da integrante Andreia da comissão pois segundo o Edital

no item 2.6, item I, menciona que "...não pode se inscrever neste edital, agentes culturais que tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos" e consideramos que a membro da comissão Andreia Morena de Mello Murbach contribuiu na elaboração dos mesmos, inclusive até o seu nome aparece como colaboradora, ficando, portanto, prejudicado ambos projetos, devendo ser os mesmos desclassificados. Com relação ao projeto Companhia do Amor – CIA- AS" esta comissão ficou em dúvida sobre a possibilidade de sua participação, pois embora tenha cumprido os requisitos, ficamos receosos de ser algo que viesse subsidiar a religião, quanto a isso iremos pesquisar melhor junto ao Sr. Norbert Heinz que é o Coordenadar de Cultura do Estado do Paraná, pedindo orientações sobre o caso. Após todos esses levantamentos foi encerrada a reunião sendo que a próxima será no dia sete de março para atribuir notas aos projetos. Sem mais para o momento eu Simone de Oliveira encerro a presente ata que segue assinada por mim e pelos presentes.

Turvo/PR, 11 de fevereiro de 2025.

LARISSA K. HORST
Secretária de Esporte Cultura e Turismo

ANDREIA MORENA MURBAH
Oficial Administrativo

SIMONE DE OLIVEIRA
Diretora de Turismos e Eventos

JESSICA APARECIDA MACHADO
Secretária Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento

DOMINIQUE ACIREMA SCHIO DE OLIVEIRA
Procuradora Geral

DAIANE CORREA DESSANOSKI
Oficial Administrativo

LUAN AUGUSTO DE OLIVEIRA
Assessor I Do Departamento De Gestão Estratégica E Comunicação

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:1138E019

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexo do Proc. Adm. 417/2025 (1Doc), **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 15/2025, do tipo menor preço, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O PROGRAMA LEITE 10 +, de acordo com as seguintes indicações:

Lotes n° 1, 3, 7 e 10 em favor da empresa **ISABEL C. REGIS COMERCIO (CNPJ N° 42.088.082/0001-18)** pelo valor global de R$ 23.225,00 (vinte e três mil duzentos e vinte e cinco reais);
Lotes n° 2 e 4 em favor da empresa **VITAVET COMERCIO DE PRODUTOS AGROPEC (CNPJ N° 18.487.313/0001-81) pelo** valor global de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais);
Lote n° 5 e 6 em favor da empresa **50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (CNPJ N° 50.381.955/0001-04)** pelo valor global de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais);
Lote n° 8 em favor da empresa **NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA (CNPJ N° 09.492.811/0001-21)** pelo valor global de R$ 44.700,00 (quarenta e quatro mil e setecentos reais);

Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Decreto nº 13/2025).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.
Turvo (PR), 12 de março de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:E641A243

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2025
PREGÃO ELETRONICO N° 15/2025

Contrato Administrativo nº 25/2025 – Pregão Eletrônico N° 15/2025 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada ISABEL C. REGIS COMERCIO** inscrita no CNPJ n.º 42.088.082/0001-18, situada a Rua Max Germano Venske Scheiffer, Nº 1685, no Município de Turvo - Pr, CEP 85.150-000, neste ato representada por Isabel Christina Regis, portador da cédula de identidade Nº 7.592.557-3 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 054.179.729-83 - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O PROGRAMA LEITE 10 + – **Prazo de Vigência:** 12 meses tendo sua vigência compreendida entre 12/03/2025 a 11/03/2026 - **Valor global:** R$ 23.225,00 (vinte e três mil duzentos e vinte e cinco reais);)- **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada**

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:BC8DFE67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2025
PREGÃO ELETRONICO N° 15/2025

Contrato Administrativo nº 26/2025 – Pregão Eletrônico N° 15/2025 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada VITAVET COMERCIO DE PRODUTOS AGROPEC** inscrita no CNPJ n.º 18.487.313/0001-81, com sede localizada na Rua Lilas , Nº 2260, no Município de Corbélia- Pr, CEP 85.420.000, neste ato representada por Erich Botan, portador da cédula de identidade Nº 4.850.910-0 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 768.063.919-15 - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O PROGRAMA LEITE 10 + – **Prazo de Vigência:** 12 meses tendo sua vigência compreendida entre 12/03/2025 a 11/03/2026 - **Valor global:** R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada**

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:38F7D007

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2025
PREGÃO ELETRONICO N° 15/2025

Contrato Administrativo nº 27/2025 – Pregão Eletrônico N° 15/2025 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES** inscrita no CNPJ n.º 50.381.955/0001-04, situada a Rua Tacito Mancini , Nº 552, no Município de Sertãozinho- SP, CEP 14.165-566, neste ato representada por Ana Alves Rodrigues Fernandes, portador da cédula de identidade Nº 46227124 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 336.347.618-30- **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O PROGRAMA LEITE 10 + – **Prazo de Vigência:** 12 meses tendo sua vigência compreendida entre 12/03/2025 a 11/03/2026 - **Valor global:** R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)- **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:81A792B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2025 PREGÃO ELETRONICO N° 15/2025

Contrato Administrativo nº 28/2025 – Pregão Eletrônico N° 15/2025 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA** inscrita no CNPJ n.º 09.492.811/0001-21, situada a Rua Pernambuco, Nº 2862, no Município de Cascavel – Pr , CEP 85.807-050, neste ato representada por Laura Matos Borella, portador da cédula de identidade Nº 54149400-4 SSP/SP e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 485.026.658-47 - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O PROGRAMA LEITE 10 + – **Prazo de Vigência:** 12 meses tendo sua vigência compreendida entre 12/03/2025 a 11/03/2026 - **Valor global:** R$ 44.700,00 (quarenta e quatro mil e setecentos reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:A9AA090B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2025 NOTA DE RETIFICAÇÃO

O Edital do Pregão Eletrônico N° 22/2025 foi alterado e novamente disponibilizado, na data de hoje (12/03/2025), as alterações realizadas encontram-se na **descrição dos itens 01, 03, 04, 08 e 12.**
Considerando que as alterações foram realizadas dentro do prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis nos termos da parte final do §1° do art. 55 da Lei Federal n° 14.133/2021 não se operará a prorrogação dos prazos anteriormente estabelecidos (mantidos, assim, os prazos previstos pelo aviso da licitação publicado em Diário Oficial dos Municípios do Paraná edição 3224, em 26 de fevereiro de 2025).
A minuta do Edital e demais documentos estão publicadas no Portal da Transparência do Município de Turvo, disponível em http://www.turvo.pr.gov.br/, espaço ‘’licitações e contratos’’. As informações administrativas relativas ao Pregão Eletrônico N° 22/2025 poderão ser obtidas junto à Equipe de Licitações via Telefone: (42) 3642-1145 ou por e-mail licitacao@turvo.pr.gov.br.

Turvo (PR), 12 de março de 2025.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira (Decreto nº 13/2025)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:4290D02E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2025

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Presidente (designado pela Portaria Nº 13/2025), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 16/2025**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal Infraestrutura e Obras, através do processo administrativo n° 1.553/2025 – 1Doc, autorizado pelo Prefeito Municipal em 12/03/2025, cujos termos obedecem ao que segue:

Contratada: BALLOTTIN MAQUINAS LTDA, inscrita no cnpj Nº 76.756.592/0001-38

Objeto: Contratação de empresa especializada aquisição de materiais e prestação de serviços para reparo de bombas de alto vazão;
Valor: R$ 7.720,00 (sete mil, setecentos e vinte reais).

Fundamento legal: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
Justificativa: Considerando a necessidade urgente de reparo da bomba de vácuo Fato 340, componente essencial do sistema operacional do caminhão de limpa fossa, destaca-se sua importância para a continuidade dos serviços públicos de saneamento. O caminhão de limpa fossa desempenha um papel fundamental na coleta e destinação adequada de resíduos em áreas urbanas, sendo imprescindível para a preservação da saúde pública. A falha na bomba de vácuo inviabiliza a operação do equipamento, resultando em atrasos nas atividades e comprometendo a prestação do serviço. A interrupção desse serviço representa um risco sanitário à população e pode levar ao descumprimento das normas vigentes. A substituição da bomba ou do caminhão exigiria um longo prazo para aquisição, transporte, treinamento de equipe e adaptação ao novo equipamento, acarretando custos elevados e comprometendo a continuidade do serviço. O reparo da bomba existente surge, portanto, como a solução mais eficiente e econômica. A bomba Fato 340 é um equipamento de alta complexidade técnica, cujo reparo requer conhecimento especializado. A empresa prestadora do serviço possui expertise necessária para garantir a qualidade da manutenção, minimizando riscos de falhas futuras e assegurando a durabilidade do equipamento. Dessa forma, o reparo da bomba de vácuo é essencial para manter a regularidade dos serviços de saneamento, garantindo o atendimento adequado à população e o cumprimento das exigências legais de saúde pública.
As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 16/2025 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 12 de março de 2025.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Portaria n° 13/2025)

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:4017E512

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2025

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 16/2025, cujo objeto visa a Contratação direta da empresa **BALLOTTIN MAQUINAS LTDA (CNPJ N° 76.756.592/0001-38)** mediante Dispensa de Licitação, para contratação de empresa especializada aquisição de materiais e

prestação de serviços para reparo de bombas de alto vazão, no valor total de R$ 7.720,00 (sete mil, setecentos e vinte reais) considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
b) A razoabilidade do preço exigido como contrapartida para a contratação, demonstrada mediante orçamentos, e;
Os documentos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista em face das exigências previstas pelo **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 12 de março de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:C171BEBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CNPJ: 75.689.380/0001-12 – Av. Getúlio Vargas, nº 123, centro
União da Vitória – Paraná

AVISO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2/2025
(Processo Administrativo n.º 2/2025)
TIPO MENOR VALOR UNITÁRIO
Exclusivo para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)
Este procedimento de Dispensa de Licitação Eletrônica – DLE, obedece integralmente à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que instituiu a Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC, Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 206, Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021 e a Resolução nº 2/2023 da Câmara Municipal de União da Vitória de 16 de maio de 2023.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de mercado, limpeza entre outros, para a Câmara Municipal de União da Vitória - PR. Conforme recursos e características contidas neste Termo de Referência (Anexo 1) deste Edital.

DIAS/HORÁRIOS:
Data e hora Início das Propostas: 14/03/2025 às 08:30h (horário de Brasília).
Data e hora Final das propostas: 19/03/2025 às 08:31h (horário de Brasília).
Data e hora Final de Lances: 19/03/2025 às 09:00h (horário de Brasília).

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
LOCAL DA DISPUTA: https://bllcompras.com/ (Bolsa de Licitações e Leilões).
O Edital e seus Anexos podem ser obtidos, no site oficial da Câmara - https://www.uniaodavitoria.pr.leg.br/, nos links Licitações e Portal da Transparência, bem como no endereço eletrônico: www.bll.org.br, para ciência de todos os interessados.

União da Vitória/PR, 11 de março de 2025.

ANDERSON CRIPA LUIS CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal União da Vitória

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:C825FDD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 192/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:
Art. 1º Em atendimento ao Ofício nº 093/2025-FUMPREVI, nos termos do Acórdão 3466/24 – Primeira Câmara, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme os parâmetros determinados nos autos do **processo 383921/22,** fica **RETIFICADO QUANTO AO VALOR** o **DECRETO Nº 254/2022**, o qual concedeu **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	**ANDRÉ LUIZ SCHUTZE**
CPF:	**724.773.420-53**
RG:	**2056651306 RS**
CARGO:	**AUXILIAR DE ENFERMAGEM DA SAÚDE DA FAMÍLIA**
NIVEL:	**07-H**
MATRÍCULA:	**106**
INVESTIDURA:	**15/06/1999**
PROVENTOS:	**INTEGRAL**
PARIDADE:	**SEM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores**
VALOR MENSAL:	**R$ 5.178,03 (Cinco mil, cento e setenta e oito reais e três centavos)**

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 12 de março de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	***ALOISIO FRANCISCO SALVATTI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:6BB1DC18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 366/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:
Art. 1º REDIRECIONAR para a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO** criada através da Portaria nº 8/2025, para averiguação dos fatos e parecer final, o **Processo protocolado sob nº 0036.0124826**, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º Em virtude do redirecionamento do Processo, estabelece novo prazo à Comissão, conforme dispõe o Art. 240. da Lei Municipal nº 1847/1992, **DE 60 (SESSENTA) DIAS** para a conclusão do processo, a contar da publicação.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 11 de março de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	***ALOISIO FRANCISCO SALVATTI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:2A4D9449

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE02/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO -O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 26, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: 01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos: a) Nr. Processo: 4/2025, b) Nr. Licitação: 2/2025 – PE, c) Modalidade: Pregão eletrônico, d) Data de Homologação: 11/03/2025, e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICAS PARA SEREM DISTRIBUÍDAS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ATRAVÉS DE BENEFICIO EVENTUAL, Lote: 1: Participante: ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA.

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:E59A7E3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE03/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO -O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 26, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: 01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos: a) Nr. Processo: 5/2025, b) Nr. Licitação: 2/2025 – PE, c) Modalidade: Pregão eletrônico, d) Data de Homologação: 11/03/2025, e) Objeto da Licitação: Contratação do fornecimento de bens para manutenção de sistemas de poços artesianos no Município de Vitorino, para atender a demanda das comunidades e garantir o abastecimento de água potável a população., Lote: 1: Participante: PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:82C4D76C

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE04/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO -O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 26, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: 01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos: a) Nr. Processo: 6/2025, b) Nr. Licitação: 4/2025 – PE, c) Modalidade: Pregão eletrônico, d) Data de Homologação: 11/03/2025, e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REASSENTAMENTO DE BLOCOS RETANGULARES INTERTRAVADOS., Lote: 1: Participante: ATAIDE MONTEIRO SOARES

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:66CB9BBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE 2/2025

Extrato da inexigibilidade nº 002/2025. Contratante Município de Vitorino Cnpj 76995463/0001-00 e Contratados CINTIA MARA JONER ME CNPJ –192437280001-72– objeto Contratação de empresa especializada para apresentação de palestra show em comemoração ao Dia da mulher, com abordagem motivacional e inspirada ao público feminino, com equipamento de som, microfone e iluminação - Valor. R$ 6950,00- Dotação Orçamentária-268 - Data 12/03/2025

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:B6B0F876

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO CH 01/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização em sua sede, sito à Rua Barão de Capanema, 134, às 09:00 horas do dia 27/03/2025, **CHAMAMENTO PÚBLICO** sob o nº 01/2025, objetivando-se a "***AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, VISANDO ATENDER AO PROGRAMA PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), PARA SUPRIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL***", em cumprimento aos mandamentos da Lei nº. 11.947/2009 e da Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009.

O edital poderá ser obtido junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, a partir do dia 12/03/2025, das 08:30 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:30 horas e informações pelo telefone (46) 3227-1222 e e-mails licita@vitorino.or.gov.br, compras@vitorino.pr.gov.br
Vitorino, 12/03/2025

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:B16A12AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
2 TERMO CONTRATO 24/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO N º 24/2024

Que fazem entre si, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pele Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 05691667998 RG. Nº. 91163080/PR, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa SUDOPAV CONSTRUTORA LTDA situada à Rod. PRC 158, KM 499, INTERIOR CORONEL VIVIDA-PR, inscrita no CNPJ sob nº 26499438000150, neste ato representada por FERNANDO ZANCANARO, inscrito no CPF/MF sob nº 00683940988, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições, em conformidade com protocolo 7698/2023 e pareceres técnico e jurídico.

Cláusula Primeira: Do valor - Fica acrescido o valor de R$ 145.120,11 (cento e quarenta e cinco mil, cento e vinte reais, onze centavos), e decrescido o valor de R$ 5.758,72 (cinco mil, setecentos e cinquenta e oito reais, setenta e dois centavos).

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento.

E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Vitorino, em 12/03/2025

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal/Contratante

FERNANDO ZANCANARO
Contratada
Sudopav Construtora LTDA

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:CA4EA8DD

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 135/2025 DE 12 DE MARÇO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhes confere os incisos I, II, III e IV do Artigo 4° da Lei Municipal n° 4.092/2024, de 16/12/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 33.357,98 (trinta e três mil trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 4.092/2024, de 16/12/2024 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**		
05.01	**DEPTO DE VIAÇÃO, ALMOXARIFADO E FROTAS**		
2678200032.009	**Manutenção e Controle de Viação, Almoxarifado e Frotas**		
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C (113)	000	678,76
10.00	**SECR. DE AGRIC., PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**		
10.01	**DPTO DE AGRICULTURA, PEC. E ZOOTECNIA**		
2060800062.049	**Manutenção das Atividades Agrícolas, Pecuária e Zootecnia**		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (1350)	5573	32.125,20
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C (552)	000	554,02
TOTAL			**33.357,98**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I – Anulação de dotação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**		
05.01	**DEPTO DE VIAÇÃO, ALMOXARIFADO E FROTAS**		
2678200032.009	**Manutenção e Controle de Viação, Almoxarifado e Frotas**		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (104)	000	678,76
10.00	**SECR. DE AGRIC., PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**		
10.01	**DPTO DE AGRICULTURA, PEC. E ZOOTECNIA**		
2060800062.049	**Manutenção das Atividades Agrícolas, Pecuária e Zootecnia**		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (547)	000	554,02
TOTAL			**1.232,78**

II – Superávit financeiro - Rec. Vinculado (1):

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	5573	32.125,20
TOTAL		**32.125,20**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 12 DE MARÇO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:8F75391B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO SINTÉTICO DE CONCESSÃO E PAGAMENTO DE DIÁRIAS - 2ª QUINZENA DE JANEIRO E 1ª E 2ª QUINZENA DE FEVEREIRO DE 2025

Beneficiário	Cargo	Destino	Período de afastamento	Atividade desenvolvida	Qtde de Diárias	Valor R$	Ato Administrativo
Juliana Dias de Castro	Diretora de Meio Ambiente	Timbó - SC	21/01/2025 a 22/01/2025	Visita ao Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí (CIMVI)	02	720,00	Portaria nº 097/2025
Idevaldo Peretti	Secretário de Agricultura	Timbó - SC	21/01/2025 a 22/01/2025	Visita ao Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí (CIMVI)	02	720,00	Portaria nº 098/2025
Álvaro Dênis Ceni Scolaro	Prefeito	Curitiba - PR	20/01/2025	Participar de reunião com o Deputado Estadual do Paraná Ademar Traiano, visando angariar recursos para o Município de Chopinzinho/PR	1/2	180,00	Portaria nº 126/2025
Lucas Kiyoshi Yamazaki	Diretor de Administração	Curitiba - PR	20/01/2025	Participar de reunião com o Deputado Estadual do Paraná Ademar Traiano, visando angariar recursos para o Município de Chopinzinho/PR	1/2	180,00	Portaria nº 127/2025
Nivaldo José Bello Junior	Procurador Geral	Curitiba - PR	20/01/2025	Participar de reunião com o Deputado Estadual do Paraná Ademar Traiano, visando angariar recursos para o Município de Chopinzinho/PR	1/2	180,00	Portaria nº 128/2025
Rubenei Meloto	Secretário de Administração	Curitiba - PR	20/01/2025	Participar de reunião com o Deputado Estadual do Paraná Ademar Traiano, visando angariar recursos para o Município de Chopinzinho/PR	1/2	180,00	Portaria nº 129/2025
Simão dos Santos	Motorista	Londrina - PR	24/01/2025 a 26/01/2025	Transporte de atletas da equipe de Taekwondo, Super Training Camp, com a equipe de Taekwondo Madureira	02 e 1/2	625,00	Portaria nº 138/2025
Antônio Nestor Costi Junior	Motorista	Sinop MT	26/01/2025 a 01/02/2025	Transporte de criança acolhida da Casa Lar	06	2.160,00	Portaria nº 139/2025
Taline Pamela Cofferi	Psicóloga	Sinop MT	26/01/2025 a 01/02/2025	Transporte de criança acolhida da Casa Lar	06	2.160,00	Portaria nº 140/2025
Geris Andrei Spadari	Diretor de Previdência	Curitiba - PR	10/02/2025 a 12/02/2025	Participar de evento nível nacional da APEPREV – RPPS 2025 – o que fazer?	02 e 1/2	900,00	Portaria nº 171/2025

Alecson Piassa	Diretor Presidente do Prevchopim	Curitiba - PR	10/02/2025 a 12/02/2025	Participar de evento nível nacional da APEPREV – RPPS 2025 – o que fazer?	02 e 1/2	900,00	Portaria nº 172/2025
Gian Paulo Schons	Motorista	Bento Gonçalves - RS	03/02/2025 a 05/02/2025	Transporte de Vinicultores de Chopinzinho para o 2º dia de Campo da Embrapa uva e vinho	01 e 1/2	540,00	Portaria nº 173/2025
Vilmarize Buffon Fraron	Secretária de Saúde	Curitiba - PR	10/02/2025 a 11/02/2025	Participar da Oficina sobre habilitação, credenciamento e execução dos procedimentos que compõe a Oferta de Cuidados Integrados – OCI, nos estabelecimentos do Estado do Paraná	01 e 1/2	540,00	Portaria nº 173/2025
Álvaro Dênis Ceni Scolaro	Prefeito	Curitiba - PR	03/02/2025	Participar da posse do Presidente da Assembleia Legislativa – ALEP e audiência com deputados estaduais	1/2	180,00	Portaria nº 180/2025
Lidiane Fortes	Diretora Departamento Gestão e Estrutura da Saúde	Curitiba - PR	10/02/2025 a 11/02/2025	Participar da Oficina sobre habilitação, credenciamento e execução dos procedimentos que compõe a Oferta de Cuidados Integrados – OCI, nos estabelecimentos do Estado do Paraná	01 e 1/2	540,00	Portaria nº 181/2025
Álvaro Dênis Ceni Scolaro	Prefeito	Curitiba - PR	10/02/2025	Recebimento de ônibus escolar do Governo do Estado do Paraná	1/2	180,00	Portaria nº 186/2025
Simão dos Santos	Motorista	Curitiba - PR	10/02/2025	Acompanhar o Prefeito no recebimento de ônibus escolar do Governo do Estado do Paraná	1/2	180,00	Portaria nº 187/2025
Álvaro Dênis Ceni Scolaro	Prefeito	Foz do Iguaçu - PR	10202/2025 a 14/02/2025	Participação no Evento Paraná + Cidades	02 e 1/2	1.400,00	Portaria nº 188/2025
Rubenei Meloto	Secretário de Administração	Foz do Iguaçu - PR	10202/2025 a 14/02/2025	Participação no Evento Paraná + Cidades	02 e 1/2	1.400,00	Portaria nº 189/2025
Rodrigo Miguel Koprovski	Secretário de Finanças	Francisco Beltrão/PR	10/02/2025	Participar de Curso do TCE-PR – Início de Mandato, Desafios e Responsabilidades	01	80,00	Portaria nº 192/2025
Nivaldo José Bello Junior	Procurador Geral	Curitiba - PR	06/02/2025 a 07/02/2025	Acompanhar o Prefeito no recebimento de ônibus escolar do Governo do Estado do Paraná	01	360,00	Portaria nº 191/2025
Nereu Hengen	Diretor de Turismo	Curitiba - PR	16/02/2025 a 17/02/2025	Buscar parcerias para eventos esportivos, culturais e turísticos	01	360,00	Portaria nº 272/2025
Gilmar de Almeida	Diretor de Esportes	Curitiba - PR	16/02/2025 a 17/02/2025	Buscar parcerias para eventos esportivos, culturais e turísticos	01	360,00	Portaria nº 273/2025
Itatiana Campigotto Dalla Costa	Auxiliar Administrativo	Curitiba - PR	25/02/2025 a 27/02/2025	Participar de Encontro de Prefeitos e Gestores Municipais da área de Assistência Social para explanação sobre Política da Assistência Social e Garantia de Direitos	02 e 1/2	900,00	Portaria nº 276/2025
Neide Gaspareto Pasquali	Secretária de Assistência Social, Mulher e Família	Curitiba - PR	25/02/2025 a 27/02/2025	Participar de Encontro de Prefeitos e Gestores Municipais da área de Assistência Social para explanação sobre Política da Assistência Social e Garantia de Direitos	02 e 1/2	900,00	Portaria nº 275/2025
Neiva Mafioletti	Conselheira Tutelar	Piraquara - PR	22/02/2025	Transporte de adolescente para internamento	01	180,00	Portaria nº 298/2025
Gilmar de Almeida	Diretor de Esportes	Curitiba - PR	25/02/2025 a 26/02/2025	Participar de evento de capacitação para gestores e equipes	01	360,00	Portaria nº 299/2025
Luis Eduardo Berlanda Andolhe	Professor	Curitiba - PR	25/02/2025 a 26/02/2025	Participar de evento de capacitação para gestores e equipes	01	360,00	Portaria nº 300/2025
Marcos Castro	Professor de Educação Física	Maringá - PR	18/02/2025 a 23/02/2025	Participar da 1ª Etapa Circuito Nacional de Badminton	03	750,00	Portaria nº 301/2025
Cássia Três	Secretária de Educação, Cultura e Esportes	Cascavel - PR	25/02/2025 a 28/02/2025	Participar do Seminário Estadual da Undime Paraná 2025	03 e 1/2	875,00	Portaria nº 302/2025
Luciani Gubert	Coordenadora Pedagógica	Cascavel - PR	25/02/2025 a 28/02/2025	Participar do Seminário Estadual da Undime Paraná 2025	03 e 1/2	875,00	Portaria nº 303/2025
Marcos Castro	Professor de Educação Física	Maringá - PR	13/02/2025 a 16/02/2025	Participar da 1ª Etapa Circuito Nacional de Badminton	03	750,00	Portaria nº 282/2025

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:8F3E18BD

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA CONTRATUAL Nº 47/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, cep.: 86.970-000, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA: E. M. MOREIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 04.419.468/0001-76 e Inscrição Estadual nº 902.33134-45, com sede a Rua Araruna, nº 1874, Jardim Topázio, cep.: 87.302-846, na cidade de Campo Mourão – Pr, neste ato representada pela Sra. EVELIM MARA MOREIRA, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada à Rua Panambi, nº 1036, centro, cep.: 87.300-460, na cidade de Campo Mourão – Pr, portadora da cédula de identidade Rg. nº 3.509.524-1/Pr e CPF. nº 528.457.299-87.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS QUANTITATIVOS – Renova-se os quantitativos iniciais com base no Art. 10, § 3º do Decreto Municipal nº 15/2024, conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. LICIT.	SALDO	QUANT. RENOVADA	VALOR UNITÁRIO
2	Câmara de Ar 17.5-25	Und	20	18	**2**	R$ 400,00
4	Câmaras de Ar 1000X20	Und	50	50	**0**	R$ 155,00
6	Câmaras de Ar 19,5x24	Und	4	4	**0**	R$ 389,00
7	Câmaras de Ar 2,75x18 (motocicleta)	Und	2	2	**0**	R$ 55,00
8	Câmaras de Ar 23,1x30 (trator)	Und	4	4	**0**	R$ 684,00
10	Câmaras de Ar 90x90x18 (motocicleta)	Und	2	2	**0**	R$ 55,00
12	PNEUS 1000X20 LISO (16 LONAS)	Und	20	16	**4**	R$ 1.884,00
13	Pneus Novos 12,4x24 Reforçado 10 Lonas	Und	4	2	**2**	R$ 2.650,00
14	Pneus Novos 12,5x80x18 12 Lonas	Und	6	6	**0**	R$ 2.250,00
16	Pneus Novos 14,9x26 (trator) 12 Lonas	Und	2	0	**2**	R$ 3.804,00
17	Pneus Novos 1400x24 16 Lonas	Und	12	8	**4**	R$ 4.550,00
18	Pneus Novos 17,5x25 16 Lonas L3	Und	8	8	**0**	R$ 5.190,00
19	Pneus Novos 175x65x14	Und	20	20	**0**	R$ 400,00

21	Pneus Novos 18,4x34 10 Lonas	Und	2	2	**0**	R$ 4.945,00
22	Pneus Novos 185x60x14 Radial	Und	20	16	**4**	R$ 439,00
24	Pneus Novos 19,5x24 12 Lonas	Und	2	2	**0**	R$ 4.200,00
25	Pneus novos 195x55x15 Radial	Und	8	8	**0**	R$ 404,00
26	Pneus Novos 195x65x15	Und	25	9	**16**	R$ 469,00
27	Pneus Novos 2,75x18 (motocicleta)	Und	2	2	**0**	R$ 187,00
30	Pneus Novos 215x75x17,5 Radial 12 Lonas	Und	20	16	**4**	R$ 850,00
33	Pneus Novos 23,1x26 (Rolo) Borrachudo 12 Lonas	Und	2	2	**0**	R$ 6.549,00
34	Pneus Novos 235x75x17,5 16 Lonas Radial Liso	Und	10	10	**0**	R$ 1.080,00
36	Pneus Novos 275x80x22,5 16 Lonas Radial Liso	Und	30	16	**14**	R$ 2.300,00
38	Pneus Novos 750x16 Liso 10 Lonas	Und	38	28	**10**	R$ 849,00
39	Pneus novos 90x90x18 (motocicleta)	Und	2	2	**0**	R$ 227,00
40	Protetor Aro 16	Und	30	15	**15**	R$ 50,00
42	Protetor Aro 25	Und	10	10	**0**	R$ 202,00
43	Pneus novos 225x50 R18	Und	12	8	**4**	R$ 979,00
44	Pneus novos 185x65 R15	Und	12	0	**12**	R$ 429,00
45	Pneus novos 20/5X25	Und	4	4	**0**	R$ 8.700,00
TOTAL ADITIVADO: R$ 102.608,00 (cento e dois mil, seiscentos e oito reais)						

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor atual da Ata Contratual, passa de R$434.002,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil e dois reais), para R$ 102.608,00 (cento e dois mil, seiscentos e oito reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas da Ata Contratual primitiva vigente.

E, por estarem jutstos e contratados, lavran o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de março de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

E. M. MOREIRA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:1546AFA7

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO Nº 005/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2/2025-PMSI
OBJETO: Aquisição de combustíveis para abastecimento da frota de veículos e máquinas da Administração Municipal de Saudade do Iguaçu, conforme segue:

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$			
1	COMBUSTIVEL OLEO DIESEL COMUM	LITRO	8.000	6,52	52.160,00			
2	COMBUSTIVEL OLEO DIESEL S-10	LITRO	15.000	6,63	99.450,00			
3	COMBUSTIVEL GASOLINA ADITIVADA	LITRO	6.000	6,39	38.340,00			
				TOTAL	189.950,00		**TOTAL**	**189.950,00**

PRAZO DE ENTREGA: imediato, a contar da assinatura do contrato.
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato**,** podendo ser prorrogado por iguais e sucessivo período de acordo com a Lei 14.133/2021.
CONTRATADA: AUTO POSTO A W V LTDA
CNPJ Nº. 05.122.335/0001-04
VALOR: R$ 189.950,00 (cento e oitenta e nove mil novecentos e cinquenta reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 dias após entrega, mediante apresentação de nota fiscal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito
Ação: 04.122.0003.2.002 – Atividades do Gabinete do Prefeito
Despesa: 3.3.90.30.01.03 – Diesel
Principal: 6 Despesa: 3557
Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Valor em R$: 3.315,00
Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Ação: 04.122.0003.2.007 – Atividades da administração geral
Despesa: 3.3.90.30.01.02 – Gasolina
Principal: 58 Despesa: 3367
Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Valor em R$: 3.834,00
Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação
Ação: 12.122.0008.2.023 – Atividades de Gestão da Educação Municipal
Despesa: 3.3.90.30.01.02 – Gasolina
Principal: 160 Despesa: 3605
Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Valor da Dotação R$ 6.390,00
Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação
Ação: 04.364.0009.2.068 – Incentivos aos Alunos do Ensino Superior e Técnico
Despesa: 3.3.90.30.01.03 – Diesel
Principal: 145 Despesa: 3558
Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Valor em R$: 19.560,00
Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação
Ação: 12.361.0008.2.043 – Transporte Escolar Ensino Fundamental
Despesa: 3.3.90.30.01.03 – Diesel
Principal: 228 Despesa: 3606
Fonte de Recurso: 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
Valor em R$: 26.520,00
Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Saúde
Ação: 10.301.0011.2.009 – Serviços de Atenção Básica em Saúde
Despesa: 3.3.90.30.01.02 – Gasolina
Principal: 376 Despesa: 3365
Fonte de Recurso: 303 – Saúde receitas vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Valor em R$: 15.975,00
Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Saúde
Ação: 10.301.0011.2.009 – Serviços de Atenção Básica em Saúde
Despesa: 3.3.90.30.01.03 – Diesel
Principal: 376 Despesa:3600
Fonte de Recurso: 303 – Saúde receitas vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Valor em R$: 19.890,00
Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Ação: 20.608.0015.2.014 – Apoio a Produção Agropecuária
Despesa: 3.3.90.30.01.02 – Gasolina
Principal: 522 Despesa: 3559
Fonte de Recurso: 504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras
Valor em R$: 3.195,00
Órgão: 08– Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Ação: 26.782.0020.2.021- Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
Despesa: 3.3.90.30.01.03 – Diesel
Principal: 670 Despesa: 3361
Fonte de Recurso: 504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras
Valor em R$: 43.095,00
Órgão: 08– Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Ação: 26.782.0020.2.021- Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
Despesa: 3.3.90.30.01.02 – Gasolina
Principal: 670 Despesa: 3603
Fonte de Recurso: 504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras
Valor em R$: 6.390,00

Órgão: 08– Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Ação: 15.452.0022.2.022 – Serviços do Departamento de Urbanismo

Despesa: 3.3.90.30.01.03 – Diesel
Principal: 632 Despesa: 3604
Fonte de Recurso: 504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras
Valor em R$: 26.080,00
Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 08.244.0013.2.018 – Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais
Despesa: 3.3.90.30.01.02 – Gasolina
Principal: 806 Despesa: 3561
Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Valor em R$: 958,50
Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e Turismo
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e Turismo
Ação: 11.334.0017.2.039 – Incentivos ao Trabalho e a Empregabilidade
Despesa: 3.3.90.30.01.03 – Diesel
Principal: 916 Despesa: 3562
Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Valor em R$: 6.630,00
Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e Turismo
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e Turismo
Ação: 11.334.0017.2.039 – Incentivos ao Trabalho e a Empregabilidade
Despesa: 3.3.90.30.01.02 – Gasolina
Principal: 916 Despesa: 3601
Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Valor em R$: 958,50
Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e Turismo
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e Turismo
Ação: 22.661.0017.2.032 – Incentivos as Atividades Industriais
Despesa: 3.3.90.30.01.03 – Diesel
Principal: 938 Despesa: 3602
Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Valor da Dotação R$ 6.520,00
Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Ação: 27.812.0010.2.029 – Promoção e Incentivo as Atividades Esportivas e de Lazer
Despesa: 3.3.90.30.01.02 – Gasolina
Principal: 1005 Despesa: 3563
Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Valor em R$: 639,00

J U S T I F I C A T I V A

A necessidade emergencial decorre da quantidade estimada no processo de Dispensa de Licitação nº 5/2024 (emergencial), realizado pela gestão anterior não ser suficiente até a data de abertura do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 1/2025-PMSI.
Com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação em casos de emergência ou calamidade pública, visando garantir resposta eficiente e tempestiva em situações de urgência. A contratação emergencial, como previsto pela legislação, exige procedimento formal com comprovação das condições legais, nos termos do art. 72 da mesma lei.

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:71A4B242

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DOS CONTRATOS 07 E 08-2025

Nº CONTRATO	MOD.	Nº LICITAÇÃO	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR	CONTRATADA
07/2025	IN	01/2025	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO 42/2025 – SECID	12/03/2025	12 MESES	R$ 114.500,00	PROESTE BAURU COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA CNPJ:23.915.480/0001-16
08/2025	IN	02/2025	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO 55/2025 – SECID	12/03/2025	12 MESES	R$ 114.500,00	PROESTE BAURU COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA CNPJ:23.915.480/0001-16

Publicado por:
Gabriel Rocha Dos Santos
Código Identificador:363EDC26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 128, DE 12 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 128, DE 12 DE MARÇO DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no art. 179 do Decreto Municipal nº 161/2023 e na Lei de Licitações e Contratos Administrativos 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos,por representantes da Administração;

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR como gestor e fiscal da ata de registro de preço e contratos, os servidores abaixo relacionados:

ARP:	11/2025	**Vigência:**	10/03/2026	
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO	**Nº licitação:**	06/2025	
Detentor:	GIF PRINT SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA CNPJ: 44.272.638/0001-57			
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS (BANNER, ADESIVO COMUM INSTALADO E ADESIVO PERFURADO PARA PROJETOS E AÇÕES DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS)			
Gestor:	Alessandra Narlock de Souza		**Cpf:**	***.789.509**
Fiscal:	Diego Valente Lopes		**Cpf:**	***.389.209-**
Fiscal:	Josiane Rosario da Cruz de Andrade		**Cpf:**	***.200.429-**
Fiscal:	Mayara Alanna de Lima Nogueira		**Cpf:**	***.161.179-**
Fiscal:	Jaime Junior Ferreira		**Cpf:**	***.822.009-**
Fiscal:	Everson Luan Adolphatto		**Cpf:**	***.591.649-**
Fiscal:	Adriano José Tureck		**Cpf:**	***.512.989-**
Fiscal:	Brauli Gonçalves da Luz		**Cpf:**	***.612.457-**
Fiscal:	Viviane Picazewicz		**Cpf:**	***.746.189-**,

ARP:	17/2025	**Vigência:**	12/03/2026	
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO	**Nº licitação:**	05/2025	
Detentor:	TOM GOMES ROCHA 10006155960 CNPJ: 46.839.811/0001-81			
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS NA MODALIDADE DE FUTSAL E VÔLEI DE QUADRA			
Gestor:	Alessandra Narlock de Souza		**Cpf:**	***.789.509**
Fiscal:	Adriano José Tureck		**Cpf:**	***.512.989-**

ARP:	18/2025	**Vigência:**	12/03/2026	
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO	**Nº licitação:**	07/2025	
Detentor:	INVIOCAR SERVICOS DE RASTREAMENTO ELETRONICO LTDA CNPJ: 14.567.714/0001-90			
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E RASTREAMENTO VEICULAR			
Gestor:	Alessandra Narlock de Souza		**Cpf:**	***.789.509**
Fiscal:	Josiane Rosario da Cruz de Andrade		**Cpf:**	***.200.429-**

CONTRATO	07/2025	**Vigência:**	12/03/2026	
Modalidade:	INEXIGIBILIDADE	**Nº licitação:**	01/2025	
Detentor:	PROESTE BAURU COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA CNPJ: 23.915.480/0001-16			
Objeto:	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO 42/2025 – SECID			
Gestor:	Alessandra Narlock de Souza		**Cpf:**	***.789.509**
Fiscal:	Mayara Alanna de Lima Nogueira		**Cpf:**	***.161.179-**

CONTRATO	08/2025	**Vigência:**	12/03/2026	
Modalidade:	INEXIGIBILIDADE	**Nº licitação:**	02/2025	
Detentor:	PROESTE BAURU COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA CNPJ: 23.915.480/0001-16			
Objeto:	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO 55/2025 – SECID			
Gestor:	Alessandra Narlock de Souza		**Cpf:**	***.789.509**
Fiscal:	Mayara Alanna de Lima Nogueira		**Cpf:**	***.161.179-**

Art. 2º - Os servidores serão responsáveis pela gestão e fiscalização da execução do contrato, mediante a execução das atividades de orientação, acompanhamento, controle e aceite do objeto pactuado.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade enquanto permanecer vigente os Contratos acima mencionados.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 12 de março de 2025.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Rocha Dos Santos
Código Identificador:CEAA2EAE

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL 001/2025 - CONVOCA OS PROFESSORES E ESPECIALISTAS DA EDUCAÇÃO NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE AGUDOS DO SUL PARA REALIZAÇÃO DA PROGRESSÃO HORIZONTAL.

A**COMISSÃO DE AVANÇO**constituída pela portaria 018/2020, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 48, da Lei Municipal nº. 375/2007 do Plano de Carreira – CONVOCA os professores e especialistas da educação pertencente ao quadro permanente do Poder Executivo Municipal de Agudos do Sul para realizarem o PROGRESSÃO HORIZONTAL, na modalidade merecimento, que ocorrerá de acordo com a Lei e os Ditames previstos neste Edital.

1. DOS QUE PODERÃO AVANÇAR

Poderão avançar na horizontal, na carreira do Magistério Público Municipal, os professores e especialistas em educação pertencentes ao quadro permanente do Poder Executivo de Agudos do Sul que atenderá aos seguintes requisitos:

a) Ter concluído estágio probatório;
b) Não tenha avançado nos últimos dois anos;
c) Não esteja aposentado ou em licença para tratar de assuntos particulares.

1.1.2 Não poderão avançar

a) Os professores que já tenham atingido a classe M;
b) Contratados pelo teste seletivo e;
c) Que estejam trabalhando na área administrativa e ou em desvio de função.

2. DOS DOCUMENTOS

2.1 Os professores que irão participar do processo de progressão horizontal poderão apresentar a Comissão os seguintes documentos probatórios em original e cópias exclusive os publicados em jornal.

a) Certificados de participação em cursos, treinamentos, atualização na área de educação sendo que serão considerados os posteriores a 01/03/2023 até 28/02/2025, exceto aqueles que passaram no estágio probatório que serão considerados a partir da data de contratação;
b) O certificado de conclusão do Curso Superior de Especialização ou Curso Superior na área de Educação ressaltado que se apresentado este documento de progressão horizontal não poderá ser representado para o avanço na vertical;
c) Ato de nomeação para participação em banca examinadora como membro, direção de escola e função gratificada;
d) Trabalhos publicados: artigos em revistas especificas ou técnica: artigo publicado em jornal relacionado a área de atuação: livro didático de sua autoria: trabalho apresentado em congresso ou seminário.

2.2 Os documentos apresentados a Comissão de Avanço serão analisados e valorizados na presença do professor ou especialista da educação que estiver sendo avaliado.

2.3 Para fins de promoção horizontal serão avaliados todos os requisitos constantes nos anexos I e II deste edital avançado o profissional que atingir no mínimo 70 (setenta) créditos.

3. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS.

3.1 Os documentos que trata o item 2.1 deste edital deverão ser apresentados pelo profissional a Comissão de Avanço, no dia 25/03/2025 e 26/03/2025 das 08:00 às 11:30 e 13:00 às 16:30 horas, na Escola Municipal Cecília Meireles.

3.2 Os documentos apresentados fora do prazo previsto no item 3.1 ou em desacordo com este edital serão desconsiderados.

4. DA PUBLICAÇÃO DAS NOTAS

4.1 Encerrada a entrega da avaliação dos professores dos documentos e requisitos de escrito no anexo deste será publicado edital na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo contendo a notas obtidas pelos serviços para fim de promoção.

5. DOS RESULTADOS

5.1 Do resultado da progressão poderão ser interpostos pela parte interessada recursos administrativos fundamentado no prazo máximo de dois dias úteis a contar da publicação do edital de divulgação das notas (créditos).

5.2 Os recursos deverão ser tempestivos apresentar fundamentos e provas das alegações sob pena de indeferimento de plano.

5.3 Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo e endereçado a Comissão do Avanço.

5.4 Ultrapassada a fase recursal será publicado o resultado definitivo da progressão funcional do qual não caberá recurso.

6. DOS RESULTADOS DEFINITIVOS

6.1 Concluído o processo a documentação referente à progressão horizontal que trata deste edital será imediatamente encaminhada ao Poder Executivo Municipal para providencias cabíveis.

Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Progressão observada a Legislação.

Agudos do Sul, 12 de março de 2025.

JULIANE KROLL
Presidente da Comissão de Progressão Horizontal

LEI 375/2007
ANEXO I – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO

ESPECIFICAÇÕES	CRITÉRIOS/DURAÇÃO (horas)	CRÉDITOS
Cursos de Aperfeiçoamento Treinamento - Atualizações relativas à área de atuação promovidas por órgãos oficiais. Obs: Deverá ser apresentado o Certificado de Conclusão.	10 – 15	02
	16 – 30	05
	31 – 50	10
	51 – 100	20
	101 – 150	30
	151 – 200	40
	201 – 250	50
	251 – 300	60
	301 – 350	70
	351 - 400	80
Curso de Especialização Relativo à área de atuação	Duração acima de 360 horas	120
Curso Superior	Não relacionado à educação	50
Curso Superior (Nova Habilitação)	Licenciatura não aproveitada para promoção vertical	40
Dedicação Profissional (assiduidade)	Para cada ano de serviço com comprovada frequência de 100%	10
	Para cada ano de serviço com comprovada frequência de 95%	05
Produtividade (Desempenho na Escola: Questionário Avaliativo)		
	Entrega documentos como Projetos, Diário de Classe, notas, pareceres, etc.	05
	Projetos desenvolvidos pelo professor.	05
	Colaboração no Eventos Escolares como: Momentos Cívicos Aula Passeio. Palestras, comemorações na comunidade.	05
	Procura atualizar-se Constantemente para enriquecer sua prática diária em sala de aula.	05
Exercício de Função	Membro da Banca Examinadora	2
	Direção da Escola por ano de desempenho	10
	Função Gratificada por ano de desempenho	10
	Para ano de efetivo exercício em sala de aula	10
Publicação e Trabalhos	Por artigo publicado na área especifica de sua atuação em revista especifica ou técnica.	10
	Por artigo publicado em jornal relacionando à área de atuação.	01
	Autoria de livro Didático publicado.	30
	Trabalho apresentado em congresso ou Seminário.	05

Lei 375/2007 de 09 de abril de 2007
ANEXO II – RELAÇÃO DE PROFESSORES PARA AVANÇO

PROFESSORES DAS RESPECTIVAS ESCOLAS	DATA E HORÁRIO PARA COMPARECIMENTO (PROGRESSÃO)
Escola Municipal Cecília Meireles Escola Rural Municipal Getúlio Vargas	25/03/2025 – Horário: 08:00 às 11:30hs
Escola Municipal do Campo Prof. Begair de Oliveira de Souza Escola Rural Municipal Miguel Júnior	25/03/2025 – Horário: 13:00 às 16:30hs
CMEI – "Lar da Criança Feliz" – Creche CMEI – "Lar da Criança Feliz" - Pré Escola	26/03/2025 – Horário: 08:00 às 11:30hs 26/03/2025 – Horário: 13:00 às 16:30hs

Agudos do Sul 12 de março de 2025.

JULIANE KROLL
Presidente da Comissão de Progressão Horizontal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:5F518E79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 045/2025 – CONCURSO PÚBLICO 2023

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 013/2024 de 09 de fevereiro de 2024, e o Edital nº 002/2023 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O **RESULTADO FINAL** da **AVALIAÇÃO MÉDICA** e **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** contido no **Anexo I** deste Edital, conforme item 13.1 do Edital nº 002/2023.

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo II** deste Edital, considerados **APTOS** na Avaliação da Documentação, Avaliação Médica e Psicológica, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** a comparecer no dia **19 de março de 2025 às 14:00 horas** na ASSEMAT, situada à Rua Antonio Batista de Siqueira nº 622 - Centro – Almirante Tamandaré– PR para **ATO DE POSSE DE CARGO,** portando documento de identificação com foto.

O candidato convocado neste Edital deverá cumprir o contido do artigo 37 da Lei Complementar nº 19/2011.

O não cumprimento do **item 3** deste Edital tornará sem efeito o ato da nomeação, conforme artigo 38 da Lei Complementar nº 19/2011.

Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 002/2023, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 12 de março de 2025.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

RESULTADO FINAL da **AVALIAÇÃO MÉDICA e AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G.	EXAME MÉDICO	EXAME PSICOLOGICO
72º	ERICA CRISTINA FERREIRA	9.334.0***/PR	APTO	**APTO**
73º	ELIANE BUENO	8.503.8***/PR	APTO	**APTO**
74º	FRANCIELE VALOMIM SANTOS GONÇALVES	9.088.***/PR	APTO	**APTO**
76º	SUELIO MACEDO DOS SANTOS	22.051.35***/BA	APTO	**APTO**
77º	ANA CAROLINE DOS SANTOS MOTA	263***/RR	APTO	**APTO**
78º	LUCIANE GALDINO	6.278.5***/PR	APTO	**APTO**
79º	ONEIDE PEIXOTO RIBEIRO	6.905.0***/PR	APTO	**APTO**
80º	IZABELY FERNANDA DA SILVA ASSUNÇÃO	15.667.9***/PR	APTO	**APTO**
81º	RAYANE NICOLLE COSTA	14.622.7***/PR	APTO	**APTO**
83º	NAYANA CRISTINA FURLAN	12.879.8***/PR	APTO	**APTO**
85º	ROSEMARA CARDOSO CAMARGO	8.260****/PR	APTO	**APTO**
86°	ANA PAULA SANTOS DE LIMA	9.075.5***/PR	APTO	**APTO**

ANEXO II

CANDIDATOS APTOS PARA ATO DE POSSE DE CARGO
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO
19 de março de 2025 às 14:00 horas
Local: ASSEMAT - Rua Antonio Batista de Siqueira nº 622 - Centro – Almirante Tamandaré– PR

CLASS. AMPLA	NOME DO CANDIDATO	R.G.	RESULTADO
72º	ERICA CRISTINA FERREIRA	9.334.0***/PR	**APTO**
73º	ELIANE BUENO	8.503.8***/PR	**APTO**
74º	FRANCIELE VALOMIM SANTOS GONÇALVES	9.088.***/PR	**APTO**
76º	SUELIO MACEDO DOS SANTOS	22.051.35***/BA	**APTO**
77º	ANA CAROLINE DOS SANTOS MOTA	263***/RR	**APTO**
78º	LUCIANE GALDINO	6.278.5***/PR	**APTO**
79º	ONEIDE PEIXOTO RIBEIRO	6.905.0***/PR	**APTO**
80º	IZABELY FERNANDA DA SILVA ASSUNÇÃO	15.667.9***/PR	**APTO**
81º	RAYANE NICOLLE COSTA	14.622.7***/PR	**APTO**
83º	NAYANA CRISTINA FURLAN	12.879.8***/PR	**APTO**
85º	ROSEMARA CARDOSO CAMARGO	8.260****/PR	**APTO**
86°	ANA PAULA SANTOS DE LIMA	9.075.5***/PR	**APTO**

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:F467C2C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 045/2025

Exercício: 2025
Decreto Nº 045/2025 de 24/02/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de ASTORGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3.321/2024 de 11/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 253.733,83 (Duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e trinta e três reais e oitenta e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.002.12.367.0011.2.036.		ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
2105 - 3.1.90.13.00.00	03102	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	522,42
2106 - 3.1.90.16.00.00	03102	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	323,55
2109 - 3.1.90.11.00.00	03102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.028,69

2110 - 3.3.90.46.00.00	03102	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	912,00
2112 - 3.1.91.13.00.00	03102	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	749,73
06.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.004.10.301.0012.2.042.		ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
1917 - 3.3.90.30.00.00	32494	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
06.004.10.304.0012.2.057.		ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
1931 - 3.3.90.30.00.00	32494	MATERIAL DE CONSUMO	4.900,00
06.004.10.304.0012.2.095.		ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	
1927 - 3.3.90.30.00.00	32494	MATERIAL DE CONSUMO	430,00
06.006.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	
06.006.08.243.0013.5.001.		INVESTIMENTOS - ECA - FMDCA	
2113 - 4.4.90.51.00.00	03000	OBRAS E INSTALAÇÕES	49.490,42
06.009.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
06.009.13.392.0014.2.099.		ATIVIDADES DE FOMENTO À CULTURA - LEI ALDIR BLANC.	
2107 - 3.3.90.39.00.00	31063	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65.000,00
2108 - 3.3.90.48.00.00	31063	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	56.077,02
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO	
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
07.002.15.451.0016.1.013.		INVESTIMENTOS - DEPTO DE OBRAS, MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA	

1944 - 4.4.90.30.00.00	03504	MATERIAL DE CONSUMO	32.300,00
2111 - 4.4.90.39.00.00	03504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.500,00
07.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.003.15.452.0017.2.081.		MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1918 - 3.1.71.70.00.00	03507	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	8.550,00
1919 - 3.3.71.70.00.00	03507	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	950,00
Total Suplementação:			253.733,83

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições sem contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ASTORGA, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2025.

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário De Administração E Finanças

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:1756B71A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 046/2025

Exercício: 2025
Decreto Nº 046/2025 de 24/02/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Transposição de Dotação e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de ASTORGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3.321/2024 de 11/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar por Transposição de Dotação, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 127.304,00 (Cento e vinte e sete mil, trezentos e quatro reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETÁRIO	
06.001.04.122.0011.2.023.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRET DE DESEN HUMANO E SOCIAL	
318 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	24.995,00
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.002.12.361.0011.2.027.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
451 - 3.1.90.16.00.00	01103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11.850,00
06.002.12.365.0011.2.030.		ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CHECHE	
2045 - 3.1.90.04.00.00	01104	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	200,00
06.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.004.10.122.0012.2.041.		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
706 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
06.004.10.301.0012.2.042.		ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
754 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.227,00
765 - 3.3.90.49.00.00	01000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	772,00
06.004.10.301.0012.2.043.		ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	
787 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
06.004.10.302.0012.2.051.		ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
925 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.150,00
928 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	23.900,00
951 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.100,00
956 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00

06.004.10.302.0012.2.101.		ATIVIDADES DO PROGRAMA DE SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD	
1030 - 3.3.90.08.00.00	1494	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	400,00
1035 - 3.3.90.46.00.00	1494	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.200,00
06.004.10.303.0012.2.056.		ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
1041 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	600,00
06.004.10.304.0012.2.095.		ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	
2043 - 3.3.90.08.00.00	11051	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	200,00
2077 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
06.005.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
06.005.14.243.0013.6.001.		ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
1199 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10,00
06.009.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
06.009.23.695.0014.2.069.		ATIVIDADES DE TURISMO	
1468 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	700,00
06.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER- FMDM	
06.013.14.422.0013.2.096.		ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC DOS DIREITOS DA MULHER - FMDM	
1522 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
Total Suplementação:			127.304,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.002.12.122.0011.2.025.		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
341 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.995,00
365 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	11.850,00
366 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	150,00
06.002.12.365.0011.1.003.		INVESTIMENTOS - EDUCAÇÃO INFANTIL	
505 - 4.4.90.51.00.00	01104	OBRAS E INSTALAÇÕES	50,00
06.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.004.10.301.0012.2.042.		ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
723 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	43.500,00
732 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
744 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00
752 - 3.3.90.34.00.00	1494	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	400,00
06.004.10.301.0012.2.043.		ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	
768 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.027,00
777 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500,00
778 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	600,00
779 - 3.1.90.94.00.00	1494	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
06.004.10.301.0012.2.044.		ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- ACS	
805 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
812 - 3.1.90.13.00.00	11051	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	200,00
06.004.10.301.0012.2.045.		ATIVIDADES DE SAÚDE BUCAL	
837 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.150,00
06.004.10.304.0012.2.057.		ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
1057 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
1074 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
1093 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	772,00
06.004.10.304.0012.2.095.		ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	
1098 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.200,00
06.005.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
06.005.08.122.0013.2.060.		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CIDADANIA	
1168 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
06.007.08.122.0013.2.066.		ATIVIDADES DA GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO - FMAS	
1259 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10,00
06.009.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
06.009.13.392.0014.1.007.		INVESTIMENTOS - CULTURA	
1414 - 4.4.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	700,00
Total Redução:			127.304,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições sem contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ASTORGA , Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2025.

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

SUZIEAPARECIDAPUCILLO ZANATTA
Prefeita

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:B40BDBDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRET0 Nº 047/2025

Exercício: 2025
Decreto nº 47/2025 de 24/02/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de ASTORGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária Nº 3.321/2024 de 11/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar por Anulação, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 94.600,00 (Noventa e quatro mil e seiscentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.003.		ATIVIDADES DA ASSESSORIA ESPECIAL E DE COMUNICAÇÃO	
20 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.200,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS	
05.002.04.122.0005.2.011.		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE ADM PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS	
145 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	860,00
05.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
05.004.04.123.0007.2.018.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
227 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
228 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.700,00
05.004.04.123.0007.2.020.		ATIVIDADES DA DIRETORIA DE FAZENDA	
250 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	400,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO	
07.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETÁRIO	
07.001.04.122.0016.2.072.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE INFRAESTR E DESENV ECONÔMICO	
1543 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500,00
1545 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	900,00
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
07.002.15.451.0016.1.013.		INVESTIMENTOS - DEPTO DE OBRAS, MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA	
2058 - 4.4.90.39.00.00	01504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
07.002.15.451.0016.2.073.		MANUTENÇÃO DO DEPTO DE OBRAS, MANUT EINFRAESTRUTURA	
1590 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.040,00
07.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.003.15.452.0017.2.076.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
1658 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 34.050,00 TRABALHISTAS	
07.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.004.04.122.0018.2.084.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E AMBIENTE	MEIO
1772 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.900,00
1780 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.300,00
07.006.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO	
07.006.11.332.0019.2.090.		ATIVIDADES DE RELAÇÕES NO TRABALHO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	
1859 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	300,00
1862 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENSE DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	750,00
07.006.22.661.0019.2.091.		ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA	
1869 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.200,00
		Total Suplementação:	94.600,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.003.		ATIVIDADES DA ASSESSORIA ESPECIAL E DE COMUNICAÇÃO	
20 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	180,00
23 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDI	680,00
26 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.520,00
02.001.05.153.0002.2.004.		MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	
39 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.900,00
03.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA	
03.001.00.000.0000.0.000.		COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA	
03.001.03.091.0003.2.005.		ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	
55 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400,00
03.001.03.091.0003.2.006.		ATIVIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA E PROCON	
70 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	900,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
05.003.04.122.0006.2.016.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
212 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.700,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO	
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
07.002.15.451.0016.1.1013		INVESTIMENTOS – DEPTO DE OBRAS, MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA	
1557 - 4.4.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50,00
07.002.15.451.0016.2.077.		CONSERVAÇÃO DE VIAS, PRAÇAS E PARQUES	
1631 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO 34.000,00	
1632 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00	
07.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.003.15.452.0017.1.014.		INVESTIMENTOS - SERVIÇOS PÚBLICOS	
1648 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.300,00
07.003.26.782.0017.2.083.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE	
1750 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	750,00
07.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.004.04.122.0018.1.017.		INVESTIMENTOS - MEIO AMBIENTE	
1755 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.200,00
07.006.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO	
07.006.04.122.0019.1.018.		INVESTIMENTOS - DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO	
1822 - 4.4.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20,00

1824 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.200,00
07.006.04.122.0019.2.088.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENV URBANO ECONÔMICO	E
1849 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
07.006.22.661.0019.2.091.		ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA	
1876 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	300,00
		Total Redução:	94.600,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições sem contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ASTORGA , Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2025.

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário De Administração E Finanças

SUZIEAPARECIDAPUCILLO ZANATTA
Prefeita

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:F374556E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025
O Prefeito de Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, resolve **TORNAR PÚBLICO** o presente Edital, que estabelece instruções especiais destinadas à realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 01/2025**, visando à contratação de pessoal por prazo determinado, em atendimento à necessidade temporária de excepcional interesse público, em regime especial de trabalho, para o cargo de: **Médico Veterinário**, nos termos da Lei Municipal nº 879/2015 e consoante as Portarias nº **251/2025 e 252/2025** que designou as Comissões Especiais para o Processo Seletivo Simplificado nº **01/2025**, em trâmite por meio do processo administrativo 71/2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal (Lei nº 8.745/1993) e Lei Municipal nº 879/2015 de 11 de agosto de 2015.

1.2. O contrato terá a validade mínima de 06 (seis) meses para o cargo de Médico Veterinário, podendo ser prorrogado por igual período, não excedendo o período de 2 (dois) anos, a critério da Administração Pública, em consonância com o art. 3º da Lei 879/2015, sendo que a devida prorrogação deve ser autorizada e protocolada pelo responsável da pasta no período correspondente à época.

1.3. A remuneração do pessoal contratado temporariamente será fixada em importância não superior ao valor do vencimento previsto para os servidores em início de carreira das mesmas categorias ou que desempenham funções semelhantes, nos respectivos Planos de Cargos e Vencimentos do órgão ou entidade contratante, obedecendo às disposições contidas na Lei Municipal nº 879/2015.

1.4. Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 24 horas, a partir do primeiro dia seguinte de sua publicação no Diário Oficial do Município de Balsa Nova. A impugnação deverá ser elaborada por escrito (conforme ANEXO I), devidamente fundamentada, e protocolada eletronicamente através do link: **https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo**. Para casos em que não seja possível o acesso através do protocolo digital no link informado haverá a opção do protocolo presencial no prédio da Prefeitura das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00.

1.5. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2. DOS CARGOS

Nº DE VAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS	VENCIMENTOS
01	**MÉDICO VETERINARIO**	**40 horas**	Curso de Graduação em Medicina Veterinária com Diploma devidamente registrado, expedido por instituição oficial de ensino e curso reconhecido pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRMV PR).	R$ 6.537,12

2.1. O local de trabalho será designado pela Administração Pública, podendo sofrer alterações conforme sua necessidade.

3. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

FASE	PERÍODO
Inscrições	**13/03/2025 a 31/03/2025**
Publicação da lista provisória de inscritos	**04/04/2025**
Recursos das inscrições indeferidas	**Do dia 04/04/2025 até as 16h do dia 07/04/2025**
Publicação da Lista Definitiva de Inscritos, Publicação da Lista com a Classificação Provisória	**11/04/2025**
Recurso da classificação provisória	**Do dia 11/04/2025 até as 16h do dia 14/04/2025**
Lista definitiva de classificação	**17/04/2025**
Decreto de Homologação	**17/04/2025**

3.1. Os documentos deverão ser apresentados pelos candidatos via Protocolo do Município de Balsa Nova online ou presencialmente. Esta municipalidade não receberá documentos sem Protocolo, certificando data e horário, bem como, não será responsável por falhas de autuação causadas pelos próprios candidatos. A inobservância desta advertência, implicará na desclassificação do candidato (a).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas pela internet, conforme cronograma do item 3**,** através do site: https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/1/aberturaProcessoExterno, após preenchimento dos dados do candidato, selecionar em:
Tipo de Processo: "1-GERAL";
Assunto: 818 - "INSCRIÇÃO – PSS MÉDICO VETERINÁRIO";
Requerimento: Preencher com o Nome Completo do Candidato, Telefone para contato e e-mail.
Anexar os "DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS E DOCUMENTOS QUE DESEJA PONTUAR"

4.2. O comprovante de inscrição será o protocolo do Processo Administrativo.

4.3. Os candidatos também podem optar por realizar a inscrição no átrio da Prefeitura Municipal de Balsa Nova e neste caso deverão estar cientes de que o horário de atendimento é **das 8h às 12h e das 13h às 17h.**

4.4. A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.4.1. O candidato é responsável pelas informações prestadas na inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento.

4.5. Não podem se inscrever candidatos que foram servidores públicos e tenham sido dispensados por justa causa, exonerados por inaptidão ao cargo em Avaliação de Estágio Probatório e/ou demitidos após conclusão de Inquérito Administrativo.

4.6. O candidato poderá efetuar inscrição o cargo do Processo Seletivo Simplificado, desde que preencha os requisitos mínimos.

4.7. NÃO HAVERÁ COBRANÇA DE TAXA DE INSCRIÇÃO e é de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento da inscrição, em caso de falsidade nas informações prestadas, o candidato será desclassificado e poderá responder criminalmente.

4.8. Para candidatar-se às vagas enunciadas neste Edital o candidato deverá anexar ao protocolo de inscrição os documentos abaixo relacionados, sendo que a falta de comprovação de qualquer um deles implicará em desclassificação do candidato (exceto o documento de prova de títulos que é opcional):

a) Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física – CPF, sendo nacionalidade brasileira ou equiparada;
b) Idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) Apresentar certificado de Curso de Graduação em Medicina Veterinária com Diploma devidamente registrado, expedido por instituição oficial de ensino e curso reconhecido pelo MEC.
d) ANEXO V ou ANEXO VII (Caso se enquadre)
e) Documento de prova de títulos e tempo de serviço (**opcional**)

4.8.1. O Registro no Conselho de Classe (CREA PR) deverá ser apresentado no ato da contratação, mas caso o candidato opte poderá já inserir este documento na sua inscrição.

4.9. Após efetivar a inscrição, o candidato poderá, durante o período de inscrição, incluir ou alterar informações, ou anexar documentos ou comprovantes. Após este período não será mais aceito qualquer tipo de alteração. Documentos inseridos após o último dia da inscrição serão desconsiderados**.**

4.10. Caso seja realizada mais de uma inscrição, será deferido/aceito somente o último número de protocolo.

4.11. São de exclusiva responsabilidade do candidato as informações fornecidas no ato da inscrição, as quais serão verificadas no momento da comprovação dos requisitos para contratação, se aprovado, de modo que qualquer irregularidade ou incongruência nas informações implicará na anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

4.12. Ficará reservado aos candidatos afrodescendentes o percentual de 10% das convocações para contratações temporárias que venham a surgir durante o ano letivo.

4.13. Considera-se afrodescendente aquele que assim se declarar, expressamente, no ato da inscrição, conforme o disposto no artigo 4ª, da Lei nº. 14.274/03, combinado com a Lei Municipal 878/2015.

4.14. Para fazer jus à reserva de vagas de afrodescendentes, o candidato deverá preencher e anexar, no ato da inscrição, a declaração ético-racial (ANEXO VII).

4.15. O candidato afrodescendente participará do processo seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital, conforme previsto da Lei nº. 14.274/03, combinado com a Lei Municipal 878/2015.

4.16. Ficará assegurado à pessoa com deficiência o percentual de 5% das convocações para contratações temporárias, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a sua deficiência.

4.17. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas nas Leis Estaduais n.18419/15, n. 16.945/11, combinado com a Lei Municipal 877/2015.

4.18. Para fazer jus à reserva de vagas de pessoa com deficiência, o candidato deverá preencher e anexar, no ato da inscrição, o **laudo médico para inscritos como pessoa com deficiência** (ANEXO V)

4.19. Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

4.20. O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

4.21. Uma vez escolhida uma das opções de reserva de vagas como afrodescendente ou pessoa com deficiência, todas as demais inscrições para este Edital serão, obrigatoriamente, para a mesma opção.

4.22. A inscrição em qualquer uma das opções de reserva de vagas implicará em inscrição automática na mesma função na lista de ampla concorrência.

4.23. Não haverá reserva de vagas nas listas de classificação em que haja número de classificados insuficientes para a aplicação do percentual previsto em lei.

5. DA PROVA DE TÍTULOS

5.1. Os títulos anexados que não possuam instrumento que possibilitem sua comprovação junto a instituição deverão estar autenticados via cartório.

5.2. Os critérios para julgamento dos títulos serão referentes à ESCOLARIDADE tais como cursos de especialização (lato sensu); mestrado e doutorado (stricto sensu), cursos de aperfeiçoamento, capacitação, treinamento e reciclagem na modalidade de inscrição, e à TEMPO DE SERVIÇO conforme **tabela abaixo.**

CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO, CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E RECICLAGEM NA MODALIDADE DE INSCRIÇÃO (FACULTATIVO)		
a) Certificado de Curso de Pós-graduação Completo (*lato sensu*) na área de Medicina Veterinária.	0,5 por curso	1,0
b) Diploma de mestrado completo (stricto sensu) na área de Medicina Veterinária.	1,0	1,0
c) Diploma de doutorado completo (stricto sensu) na área de Medicina Veterinária.	2,0	2,0
TEMPO DE SERVIÇO (FACULTATIVO)		
a) Registro em Carteira (CTPS)/ Contrato Social de empresa do ramo, se sócio/ Declaração de Órgão Público contendo cargo e função/ Comprovação de exercício da profissão (Será pontuado o tempo de serviço dos últimos 10 (dez) anos conforme item 5.2.2.1.)	0,6 pontos por ano trabalhado na área de atuação correlata ao cargo escolhido	6,0
TOTAL		**10,0**

5.2.1. ESCOLARIDADE

5.2.1.1. O candidato que não comprovar a Escolaridade Mínima, **conforme item 4.8,** no ato da inscrição será eliminado do Processo Seletivo

5.2.1.2. A pontuação atribuída a Escolaridade consta na Tabela de Avaliação de Títulos – no item 5.2.

5.2.1.3. A Escolaridade será verificada pela comissão de avaliação.

5.2.1.4. Os títulos informados no momento da inscrição deverão estar legalizados junto aos órgãos competentes.

5.2.1.5. Candidatos que não tenham realizado a Colação de Grau não terão a documentação analisada.

5.2.1.6. O Candidato deverá Comprovar Inscrição Ativa junto ao Conselho Regional da Categoria para o cargo de inscrição comprovado conforme o órgão de classe no dia da contratação.

5.2.2. DA PROVA DO TEMPO DE SERVIÇO

5.2.2.1. Será pontuado o tempo de serviço dos últimos 10 (dez) anos, aqui considerado o período entre **março de 2015 a março de 2025**, sendo 0,6 (seis décimos) para cada ano trabalhado, até o limite de 6 (seis) pontos, **na função ou cargo de Médico Veterinário.**

5.2.2.2. O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, será considerado uma única vez.

5.2.2.3. Apenas a fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida em ano completo para fins de contagem de tempo de serviço.

5.2.2.4. O tempo de serviço em estágios de aprendizagem e em cargos comissionados não será aceito e não deverá ser informado.

6. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA NO ATO DA INSCRIÇÃO

6.1. Somente dos candidatos classificados será realizada analise dos títulos e comprovações de tempo de trabalho.

6.2. A análise será feita somente através do sistema, por isso é importante o candidato se atentar ao descrito no item 5.1.

6.3. É de responsabilidade do candidato anexar toda a documentação, de maneira legível, em bom estado de conservação e no formato correto, observando o prazo descrito no Item 3.

6.4. Não serão aceitos documentos entregues por fac-símile, telegrama, correspondência, e-mail, ou outro meio que não seja o especificado neste edital.

6.5. Aos candidatos inscritos as vagas reservadas as Pessoas com Deficiência, torna-se obrigatório a apresentação do Laudo Médico com a devida indicação da espécie e do grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência e os esclarecimentos necessários, com data dos últimos 30 dias.

6.6. Os candidatos que não anexarem a entrega da documentação comprobatória por meio correto dentro do prazo serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo.

6.7. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, comprovada a sua culpa, será excluído do Processo Seletivo.

7. DOS RECURSOS

7.1. Será admitido recurso quanto ao indeferimento das inscrições e quanto ao resultado provisório dos aprovados, formulados por intermédio das fichas constantes no Anexo I deste edital.

7.1.1. Feito o protocolo do recurso pelo candidato, a comissão do processo seletivo providenciará a sua devida análise.

7.2 Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, dirigido a Comissão do Processo Seletivo através através do site: https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/1/aberturaProcessoExterno, após preenchimento dos dados do candidato, selecionar em:

Tipo de Processo: "1-GERAL";
Assunto: 819 - "RECURSO – PSS MÉDICO VETERINÁRIO";
Requerimento: Preencher apenas com o Nome Completo do Candidato
Anexo: Formulário do anexo I.

7.3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo e formulados por intermédio da ficha constante no Anexo I deste edital.

7.4. Os candidatos podem optar por realizar o protocolo dos recursos no átrio da Prefeitura Municipal de Balsa Nova e neste caso deverão estar cientes de que o horário de atendimento é **das 8h às 12h e das 13h às 17h.**

7.5. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto nas hipóteses comprovadamente passíveis de causar prejuízos irreparáveis ao candidato, a critério da Comissão.

7.6. A comissão avaliadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Os candidatos serão classificados em lista nominal, na ordem decrescente de classificação.

8.2. A avaliação da prova de títulos será feita na escala **de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.**

8.3. Em cumprimento à Lei Estadual n.º 14.274/2003, combinado com a Lei Municipal nº. 878/2015 ficam reservadas aos afrodescendentes 10% (dez por cento) das contratações temporárias que venham a surgir durante o ano letivo:

a) A reserva de vagas será observada no momento da convocação.

b) Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

8.4. Detectada falsidade na declaração a que se refere o item 4.13, sujeitar-se-á o candidato à exclusão do Processo Seletivo e às penas da lei.

8.5. Em cumprimento ao art. 54 da Lei nº 18.419/2015, ficam reservadas aos candidatos inscritos como pessoa com deficiência, no mínimo 5% (cinco por cento) das contratações temporárias que venham a surgir durante o ano letivo:

a) A reserva de vagas será observada no momento da convocação.

b) Caso a aplicação do percentual resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.

8.6. Observados os percentuais reservados, as regras específicas de arredondamento, o limite máximo da reserva de vagas e as regras de preferência dos itens 4.11 e 4.15, será utilizada a orientação descrita na tabela de pontuação.

8.7. Quando houver candidato classificado como afrodescendente e candidato como pessoa com deficiência convocados simultaneamente, terá preferência o candidato com maior pontuação e, havendo empate, terá preferência o mais idoso, sendo o outro candidato, neste caso, convocado para a próxima vaga antes de nova convocação pela lista de ampla concorrência.

8.8. Na hipótese de não existirem candidatos inscritos para reserva de vagas como afrodescendente ou pessoa com deficiência, as mesmas serão destinadas aos demais candidatos classificados na lista de ampla concorrência, observada a ordem de classificação final.

8.9. Os candidatos classificados além do número de vagas ofertadas integrarão lista de cadastro de reserva, podendo ser convocados, dentro do prazo de validade do presente processo seletivo, consoante necessidade da Administração Municipal.

8.10. Em caso de resultados iguais na prova de títulos e tempo de serviço serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) maior idade, nos termos do artigo 27, § único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

b) Persistindo o empate será considerado o tempo de serviço na função para desempate.

8.11. Os resultados do processo seletivo serão publicados no Diário Oficial do Município **(www.balsanova.pr.gov.br) ,** nas datas constantes do item 3 deste edital.

9. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

9.1. A convocação do Candidato aprovado ao cargo fica condicionada ao atendimento dos requisitos básicos constantes deste edital e da legislação vigente.

9.2. A convocação seguirá, rigorosamente, a ordem classificatória do presente Processo Seletivo Simplificado.

Em virtude da situação emergencial e contratação imediata das vagas previstas, **não** será facultado o pedido de deslocamento para o final da ordem de classificação ao candidato convocado no Processo Seletivo Simplificado 01/2025, devendo o mesmo assinar um termo de desistência.

9.3. A contratação será realizada pelo Departamento de Gestão de Pessoas

9.4. O candidato será convocado através do DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO tendo até 3 (três) dias úteis para apresentar documentos a partir da convocação conforme Anexo II.

9.5. O candidato após ser contratado não poderá solicitar afastamento de função, readaptação de função ou alegar incompatibilidade com as atribuições da função para a qual foi contratado.

9.6. O contrato terá **prazo mínimo de seis meses**, podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, não excedendo o período de 2 (dois) anos. A extinção do vínculo em Regime Especial poderá ocorrer como disposto na Lei Municipal 879/2015.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

10.1. Obrigações gerais

a) Executar o serviço zelando pela qualidade do trabalho desenvolvido, sempre em busca da eficiência, efetividade e economicidade em suas ações.

b) Observar, na execução de suas atividades, todas as orientações emanadas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

c) Registrar o ponto biométrico no local de trabalho e cumprir com todas as demais normas técnicas e administrativas (preenchimento de relatórios, referências, documentos, etc.), conforme regulamentação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

d) Executar suas funções conforme as atribuições específicas do cargo para o qual foi selecionado.

10.2. Obrigações específicas do cargo

Descrição das Atribuições: Praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; exercer a defesa sanitária animai; contribuir para o bem-estar animai; fomentar produção animal; elaborar laudos, pareceres e atestados; assessorar a elaboração de legislação pertinente; inspecionar produtos de origem animal; realizar a fiscalização de alimentos perecíveis junto aos estabelecimentos comerciais; promover barreiras sanitárias no combate ao abigeato e ao abate clandestino de animais vacuns; promover o melhoramento genético do rebanho, através de programas de inseminação e de transplante de embriões; estimular a participação dos produtores rurais em feiras e demais eventos afins, para efeitos de desenvolvimento dos aspectos de incorporações tecnológicas e comerciais visando à melhoria de performance do Setor; incentivar a melhoria contínua das pastagens, através de programas específicos; exercer tarefas administrativas (emissão de alvarás); monitorar qualidade de água, realizar Inspeções sanitárias, verificando as condições legais de funcionamento do ciclo de produção agro- industrial, vegetal e protista, desde os produtores, indústrias, entrepostos, transportadores e outros afins; preparar relatórios mensais relativos às atividades do cargo; integrar conselhos e comissões quando indicado; manter-se atualizado sobre as normas municipais e, também, quanto às modificações da legislação referente às suas atribuições profissionais; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental; tratar o público com zelo e urbanidade e executar outras tarefas correlatas à sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

c) Escolaridade exigida: Ter concluído o curso de graduação devidamente reconhecido em instituição de ensino superior autorizada e aprovada pelo Ministério da Educação.
d) Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais em conformidade com o horário de funcionamento das repartições municipais.
e) Eventuais fatores funcionais específicos: Comprovar registro profissional no órgão ou conselho de classe e cumprir a jornada de trabalho, tendo ciência e concordando que o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O Processo Seletivo Simplificado 01/2025 será supervisionado, coordenado e executado por duas Comissões constituídas por servidores públicos efetivos da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, devidamente designados para esta finalidade através das Portarias nº 251/2025 e 252/2025.

11.2. O candidato que fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, deixar de apresentar os documentos exigidos, ou deixar de atender os requisitos exigidos por este Edital, ainda que verificado posteriormente, será excluído do Processo Seletivo Simplificado, com a consequente anulação, pela autoridade competente, do ato de contratação para a função, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

11.3. O candidato que ao ser convocado recusar a admissão naquele momento deverá desistir definitivamente da vaga. O não comparecimento na data e horário estipulados também presumir-se-á a desistência do candidato.

11.4. Os prazos fixados neste Edital poderão ser prorrogados a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal, através de publicidade prévia e ampla.

11.5. As normas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualização, supressões ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, garantida a publicidade de toda e qualquer modificação efetivada.

11.6. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado é de 1 (ano) ano podendo ser renovável por igual período.

11.7. O contrato de trabalho previsto neste edital não gera a estabilidade funcional tratada no artigo 41 da Constituição Federal, nem os seus vencimentos geram qualquer equiparação com o funcionalismo público municipal.

11.8. Nos termos do que dispõe o artigo 2º da Lei Municipal nº 879/2015 incisos IV e VI, a extinção do contrato a que se refere o presente processo seletivo ocorrerá automaticamente pelo decurso do prazo de duração, sem que haja necessidade de qualquer outra formalidade.

11.9. É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pelo Diário Oficial do Município (www.balsanova.pr.gov.br), a publicação de todos os atos e editais referentes a este processo seletivo.

11.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial para o Teste Seletivo do Processo Seletivo Simplificado 01/2025, pela Secretaria de Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e pela Procuradoria Geral do Município de Balsa Nova , em conformidade com este edital e com a legislação vigente, em especial pelo contido no Artigo 2º , inciso VI , da Lei Municipal nº 879/2015.

Balsa Nova,13 de março de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

ANEXO I - FICHA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
À Comissão Organizadora:

Candidato: _____

Inscrição Nº: _____

Requer reconsideração da decisão de indeferimento:

Quanto ao edital;

Quanto à inscrição;

Quanto ao Classificação Provisório;

Motivo do Recurso (Apresentar argumentação lógica e consistente):

Documento(s) Anexado(s):

Balsa Nova, de de 20___

Assinatura do Candidato(a)

Parecer da Comissão:

()Deferido ()Indeferido

Assinaturas:

ANEXO II – ROL DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ASSUNÇÃO DO CARGO (APENAS PARA CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ASSUMIR A VAGA)

Para ser contratado o candidato deverá apresentar os seguintes documentos pessoais originais, em situação regular, acrescido de 01 (uma) cópia, às suas expensas:

1) Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
2) 1 fotos 3x4 recentes
3) CTPS (pág da foto e verso) e o número do PIS;
4) Comprovante de abertura de conta corrente no banco informado pelo departamento de gestão de pessoas, contendo o número da agência e conta;
5) Comprovante de endereço atual;
6) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
7) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;

8) Avaliação médica de saúde ocupacional a ser agendado junto ao Departamento de Gestão de Pessoas;

9) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, nos termos do Anexo III;

10) Certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do (s) município (s) no (s) qual (ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação.

11) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações, nos termos do anexo IV deste Edital.

12) CPF dos dependentes.

13) Consulta Qualificação Cadastral – e-social (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml) . Tendo em vista a implantação do e Social, instituído pelo Decreto Federal nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, o candidato deverá apresentar impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral, obtida através do site http://portal.esocial.gov.br/, na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos". Caso a mensagem exibida seja diferente, deverão ser providenciadas as correções, conforme orientações constantes na consulta.

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO FOI DEMITIDO OU EXONERADO DO SERVIÇO PÚBLICO

Eu,_____, abaixo assinado(a), brasileiro(a),_____(estado civil), portador (a) de RG nº _____SSP/___ e CPF nº _____, declaro para o fim específico de contratação pelo Processo Seletivo Simplificado Nº _____ de _____, que não fui demitido (a) ou exonerado (a)do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação, e que não perdi o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado e a ser cumprida ou em cumprimento.
A não verdade da declaração prestada é considerada como crime de falsidade ideológica sujeitando-me às penas da lei.

_____- PR, _____ de _____ de 20_____
(Município)

Balsa Nova, _____

(Assinatura)

ANEXO IV – DECLARAÇÃO QUANTO AO EXERCÍCIO OU NÃO DE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA
Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.
Eu,, RG. DECLARO, sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada que:
() não exerço outro cargo, emprego ou função pública.
() exerço outro cargo, emprego ou função pública.

Os campos abaixo somente deverão ser preenchidos no caso do declarante ocupar outro cargo, emprego ou função pública.
1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE/CARGO
Unidade: Fone:
Endereço:.....Bairro:.....Cidade:..... Cargo/emprego/função:Regime Jurídico:
2 - HORÁRIO DE TRABALHO:
Carga horária semanal:
Horário de trabalho:
Remuneração:

Balsa Nova, _____.

(Assinatura)

ANEXO V - LAUDO MÉDICO PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nome: _____
RG:_____
UF: _____
CPF:_____
Data de Nascimento: ____/_____/_____ Sexo: _____
A - Tipo da Deficiência: _____
B – Código CID: _____
C – Limitações Funcionais: _____
D – Função pretendida: () Profissional da Educação - Professor
E - PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA:

De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do candidato é:
() COMPATÍVEL para exercer a função de _____.

() INCOMPATÍVEL para exercer a função de _____.

_____ _____
Médico Examinador Assinatura do candidato

Assinatura e Carimbo/CRM

Local: _____ Data: _____/_____/202____

ANEXO VI -TERMO DE DESISTÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)

Eu,_____,
RG _____, abaixo assinado (a), desisto, em caráter irrevogável, da minha classificação do Processo de Seletivo Simplificado – PSS regulamentado pelo Edital nº 01/2025 de ____ / _____ / _____.

_____, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA: _____
RG:_____

ANEXO VII - DECLARAÇÃO ÉTICO-RACIAL

Eu,_____ _____,abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em ____/___/_____,filho de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado à _____ CEP nº_____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____e no RG nº _____, candidato do processo seletivo regulamentado pelo Edital nº _____/_____, declaro, sob as penas da lei, que sou:

() preto () pardo () indígena.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____,_____de_____202__.

Assinatura do Candidato

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:2857A855

GABINETE
DECRETO N° 027/2025

DECRETO N° 027/2025

Súmula: "Procede a abertura de um *Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2025 e promove alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025.* "

O**PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,**Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1392 de 12 de setembro de 2024 (LDO) e na Lei Municipal nº 1410 de 25 de novembro de 2024 (LOA),

DECRETA:

Art. 1°.Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2025 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1392 de 12 de setembro de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°.Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2025, aprovado pela Lei nº 1410 de 25 de novembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.872,92 (um mil, oitocentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos), destinado a reforço de Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.003	-	Esporte		
08.003.28.846.0000.0.083		-	Pagamento de Indenizações e Restituições		
Fonte	0 2 1069	-	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Convênio nº 470/2022-SEDU – exercícios anteriores		
3.3.30.93.00.00		-	Indenizações e Restituições	R$	1.872,92
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**1.872,92**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**1.872,92**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 1.872,92 (um mil, oitocentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos) na fonte de recurso abaixo descrita, conforme disposto no inciso II, do 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	**Descrição**	**Valor**
1069	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Convênio nº 470/2022-SEDU	1.872,92

Art. 4º.Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, fica reprogramado o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2025, na Ação Orçamentaria 0083, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2025
28	FUNÇÃO: Encargos especiais	Outras Medidas / Unidade	Metas Físicas
846	SUBFUNÇÃO: Outros encargos Especiais		2
0000	PROGRAMA: Programa de Operações Especiais		Metas Financeiras
0083	ATIVIDADE: Pagamento de Indenizações e Restituições		2.172,92

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, fica reprogramado o montante das despesas e as metas físicas na Ação Orçamentaria 0083, para o exercício de 2025, estabelecidas no ANEXO I, da Lei Municipal nº 1392 de 12 de setembro de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentária, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2025
28	FUNÇÃO: Encargos especiais	Outras Medidas / Unidade	Metas Físicas
846	SUBFUNÇÃO: Outros encargos Especiais		2
0000	PROGRAMA: Programa de Operações Especiais		Metas Financeiras (l,00)
0083	ATIVIDADE: Pagamento de Indenizações e Restituições		2.172,92

Art. 6°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 12 de março de 2025

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Lucimara Silva Oliveira Falarz
Código Identificador:0D645826

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÕES DE BANHEIROS QUIMÍCOS.

O Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço e qualidade; declarando-se como vencedoras as empresas EFICAZ LOCADORA LTDA
CNPJ 07.311.835/0001-01, RUA BELGICA, N° 1805, Londrina-PR, CEP 86046-280, por apresentarem propostas de menor valor por itens, perfazendo um valor total de R$ 4.400,00 (Quatro Mil e Quatrocentos Reais), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

EFICAZ LOCADORA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Eco banheiro autônomo dispensam redes de água e esgoto; com vaso sanitário, suporte para papel; Masculino com mictório. Altura: 2,24m Largura: 1,22m Comprimento: 1,16m Com certificado CETESB nº 59000098 em 24/01/2014. Container medindo 6 x 2,43 x 2,60 (seis metros de comprimento por dois metros e quarenta e três centímetros de largura por dois metros e sessenta centímetros de altura) Contendo sete banheiros individuais Contendo papeleiras, saboneteiras, pia com torneira, ar-condicionado	Satelite Stand/Luxo		UN	4,00	1.100,00	4.400,00
TOTAL								4.400,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 12 de Março de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:3F83613F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 028/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 2371/2024 de 22 de outubro de 2024.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Bituruna, um Crédito Adicional Suplementar conforme abaixo discriminado:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.001 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM		
02.001.4.122.3.2003-3.3.30.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		R$17,80
00978.01005.03.99.01.01.1.701.0000	Convênio 008/2024 - SECID - SIT 63799	17,80
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.001 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM		
02.001.4.122.3.2003-3.3.30.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		R$837,40
00955.01005.03.99.01.01.1.701.0000	Convênio n.º 144/2022 - Pavimentação SIT 52554	837,40
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.001 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM		
02.001.4.122.3.2003-3.3.30.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		R$75.323,84
00955.01005.03.99.01.01.2.701.0000	(SF) - Convênio n.º 144/2022 - Pavimentação SIT 52554	75.323,84

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$17,80
00978.01005.03.99.01.01.1.701.0000	Convênio 008/2024 - SECID - SIT 63799	17,80
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$837,40
00955.01005.03.99.01.01.1.701.0000	Convênio n.º 144/2022 - Pavimentação SIT 52554	837,40
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$75.323,84
00955.01005.03.99.01.01.2.701.0000	(SF) - Convênio n.º 144/2022 - Pavimentação SIT 52554	75.323,84

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 10 de março de 2025.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:9302AF83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUADRAGESIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 016/2024

EXTRATO DO QUADRAGESIMO QUINTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 016/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

CONTRATADA: AUTO POSTO BOA VISTA LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS E LOCADOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR.

VALOR ATUAL DO CONTRATO POR LITRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR ATUAL (R$)
02	GASOLINA COMUM	LTS	R$ 5,83
03	ÓLEO DIESEL S-10	LTS	R$ 5,90
04	ÓLEO DIESEL COMUM S-500	LTS	R$ 5,61

VALOR REAJUSTADO DO CONTRATO POR LITRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR ATUALIZADO DA TABELA ANP (R$)	DESCONTO OFERTADO PELA EMPRESA (%)	VALOR REAJUSTADO (R$)
02	GASOLINA COMUM	LTS	R$ 6,48	11,00%	R$ 5,76
03	ÓLEO DIESEL S-10	LTS	R$ 6,53	10,00%	R$ 5,87
04	ÓLEO DIESEL COMUM S-500	LTS	R$ 6,39	12,50%	R$ 5,59

Boa Vista da Aparecida - PR, em 12 de março de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:5B6607A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.610, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, cria Fontes de Recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.719, de 04 de novembro de 2024.
DECRETA
Art. 1o Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, por superávit oriundo de saldos financeiros não comprometidos do exercício anterior no valor de R$ 129.817,50 (cento e vinte e nove mil oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos), para suprir as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	**Depto de Obras e Serv. Rodov.**		
05.01	**Divisão de Serv. Rodoviários**		
26.782.0005.1.003	**Pav. c/Pedras Irreg e/ou Recap Asfáltico em estradas vicinais.**		
4.4.90.51	Obras e Instalações	5900	40.384,89
09.00	**Depto de Educação, Cultura e Esportes**		
09.04	**Divisão de Esportes**		
27.812.0012.1.010	**Const. Ampli. Reformas de Centros Esportivos e/ou área de lazer**		
4.4.90.51	Obras e Instalações	5885	89.432,61
TOTAL			**129.817,50**

Art. 2o Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 e artigo 4º inciso VII da Lei Municipal nº 1.719/2024 de 04 de novembro de 2024 - LOA – Lei Orçamentária Anual a seguir especificado:
I – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados/Restos a Receber do exercício de 2024 no valor de R$ 129.817,50 (cento e vinte e nove mil oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

FONTE	NOMENCLATURA	TOTAL
5900	Emenda parlamentar – Asf 30 Voltas Trecho II	40.384,89
5885	Emendas Indiv Imp. – Construção Piscina	89.432,61
TOTAL		**129.817,50**

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.717/2024 de 02 de setembro de 2024 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1.565/2021 de 16 de setembro de 2021 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2022/2025.
Art. 4º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de março de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:AFB5492F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025 – *REGISTRO DE PREÇOS 05/2025 (Processo Licitatório 12/2025)*

De acordo com o parecer jurídico e em concordância com a Ata Eletrônica, de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 05/2025, que teve como objeto o **Registro de preços locação por hora trabalhada de escavadeira hidráulica com rompedor e mão de obra para perfuração detonação de rocha, a ser utilizada conforme necessidade do município, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos, HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor da empresa **P C ZYDEK & CIA LTDA,** com o CNPJ n**º 02.650.056/0001-17,** conforme lote, itens e valores abaixo relacionados:

Item	Descrição dos Itens	Unid.	Qtde.	Valor Unit. (R$)	Valor Total do Item (R$)
1	Fornecimento de mão de obra e equipamentos com emprego de explosivos, para perfuração e detonação de rochas e pedreiras em metros lineares, com diâmetro de 1.1/2 e 2.1/2, em áreas exploradas pelo Município, incluso mobilização e desmobilização de equipamentos e equipe.	M	1.000	121,00	121.000,00
2	Execução de serviços com escavadeira hidráulica com peso operacional mínimo de 22 Toneladas, ano de fabricação mínimo 2020, com rompedor hidráulico para desmonte de rochas, com peso mínimo de 1.800kg, incluso mobilização e desmobilização de equipamentos e equipe.	HR	200	597,00	119.400,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA O FORNECEDOR	**R$ 240.400,00 (Duzentos e Quarenta Mil e Quatrocentos Reais)**				
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO					

R$ 240.400,00 **(Duzentos e Quarenta Mil e Quatrocentos Reais)**

Bom Sucesso do Sul, 12 de Março de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cléris Alves Cordeiro
Código Identificador:3CBDFD52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 16/2025

Decreto nº 16/2025

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

VALDIR ZIELINSKI Prefeito do Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 896/2024 de 01/01/2025.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
03.002		**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
03.002.04.121.0002.2.009		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
92 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
91 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
06		**SECRETARIA DE SAUDE**	
06.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
06.001.10.301.0029.2.028		**AÇÕES EM ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE**	
317 - 3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
08		**SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE**	
08.004		**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE**	
08.004.26.782.0007.2.047		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO**	
536 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
Total			**45.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o/a **Anulação de Dotação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

REDUÇÃO:			
02		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.002		**CHEFIA DE GABINETE**	
02.002.04.122.0002.2.003		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CHEFIA DE GABINETE**	
14 - 3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS CIVIL	10.000,00
02.005		**ASSESSORIA DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO**	
02.005.04.122.0002.2.006		**MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO**	
52 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.827,00
50 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	14.294,00
47 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	303,02
04		**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.002		**DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA ENCARGOS TRABALHISTAS E DEVOLUÇÃO DE**	
04.002.04.123.0005.2.012		**CONVÊNIOS**	
113 - 4.6.90.91.00.00	000	SENTENÇAS JUDICIAIS	575,98
10		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
10.002		**DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS**	
10.002.08.244.0008.2.055		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS**	
573 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
Total.			**45.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:755E5486

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO CONCORRÊNCIA 01/2025

LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 01/2025-PMCS

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS A SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL.**

RESULTADO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se pela apresentação do Menor Preço Global Por lote, da seguinte forma:

1ª classificada
RAFAEL ZANELTIN – ME (BRZ POÇOS ARTESIANOS), inscrita no CNPJ n.º **41.560.833/0001-94**, vencedora do **Lote 01**, com valor global de **R$ 1.049.900,00** (Um milhão e Quarenta e Nove Mil e Novecentos Reais), conforme demonstrado abaixo:

PLANILHA DE PREÇOS E DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	Estudo de viabilidade para perfuração de poço tubular profundo através da realização de conjunto de dados do meio físico somados a estudo de geofísica aplicada. Deve incluir o uso de método eletro resistivo, utilizando técnica de Caminhamento Elétrico (CE); plotagem de pontos preferenciais para perfuração; levantamento de poços perfurados na região; levantamento dos condicionantes geológicos; levantamento dos condicionantes estruturais da região de estudo; confecção de mapas (geológico, falhas, poços, áreas contaminadas); confecção de relatório com ART.	5	Serviço	R$ 13.152,08	R$ 65.760,40
2	Perfuração de poço artesiano tubular profundo em 6'' até 200m com revestimento em tubo liso de aço carbono DIN 2440 até a rocha, aquisição e instalação de bomba com vazão de 6,00 m³/h com 120 M.C.A., painel de comando, cabos, tubos galvanizados, conexões, e quaisquer outros equipamentos necessários para o perfeito funcionamento do poço. Anuência prévia, outorga, e emissão de ART para perfuração. Teste final de produção com bomba submersa de capacidade de no mínimo 10 HP de potência, estendido por 24h, no mínimo. Concluído o teste final de produção, feito o teste de recuperação com a mesma frequência de tempo inicial, em que foi medido o nível dinâmico, até uma recuperação de 90%, ou por um período de 7 horas, conforme o que ocorrer primeiro.	5	Material + Serviço	R$ 92.893,65	R$ 464.468,25
3	Instalação de rede de distribuição, ligações domiciliares e rede adutora de acordo com projeto elaborado pela Prefeitura Municipal de Campina do Simão.	5	Material + Serviço	R$ 34.932,61	R$ 174.663,05
4	Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira.	3	Material + Serviço	R$ 330,35	R$ 991,05
5	Construção da unidade de bombeamento, de 1,5m x 1,5m, com fundação e estrutura adequada para resistir aos esforços solicitantes. Paredes de alvenaria, de blocos de cimento ou tijolos comuns ou blocos cerâmicos, forro de laje pré-fabricada e cobertura com telhas cerâmicas. Portas de chapa de aço reforçada. Área de iluminação (e ventilação) igual a 1/6 da área da construção, com grades de proteção. Calçada: Cimentada em toda a volta da Casa de Bombas, com largura mínima de 1,00 m. Acondicionamento do dosador de cloro, de modo a promover a adequada desinfecção da água a ser distribuída para a população. Seleção do dosador de cloro entre produtos comercialmente disponíveis, de tal forma que tenha capacidade de tratamento de no mínimo 2m³/h ou superior, conforme vazão de projeto.	5	Material + Serviço	R$ 36.077,82	R$ 180.389,10
6	Construção do reservatório projetado para armazenar no mínimo 200L de água para cada habitante atendido pela rede de distribuição de água ou 20m³, no mínimo. Altura e localização do reservatório que garanta níveis de vazão e pressão adequados na rede de distribuição, conforme indicado no projeto elaborado pela Prefeitura Municipal de Campina do Simão. Reservatório assentado sobre uma base horizontal plana, rígida e nivelada, previamente calculada e construída de modo a suportar, sem deformação, o peso do reservatório cheio. Reservatório elevado provido de escada marinheiro e guarda-corpos nas partes altas que serão acessadas para manutenção.	5	Material + Serviço	R$ 32.725,63	R$ 163.628,15
VALOR TOTAL DO LOTE 01					**R$1.049.900,00**

Campina do Simão - PR, 12 de março de 2025.

LEOMARCIO DE LIMA SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Leomarcio de Lima Santos
Código Identificador:BAD281AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEX 4 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
Eu, Luiz Carlos Assunção, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, da Lei n° 14.133/2021 e considerando a justificativa, a definição do objeto e demais especificações contidas no presente processo administrativo e considerando ainda que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais, **AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE Nº 4/2025**, conforme informações abaixo:

Fornecedor: CASA DA VÓ JURA LAR PARA IDOSOS LTDA
CNPJ: 53.165.134/0001-29
Endereço: JOÃO MANIKA
Bairro: CANGUIRI **Cidade:** COLOMBO
INEXIGIBILIDADE n°.4/2025
Processo Administrativo n.º26/2025
Objeto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES COM E SEM FINS LUCRATIVOS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTÊNCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA

Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde	V. Unitário	V. Total
1	1	58630	ACOLHIMENTO DE IDOSOS AMBOS OS SEXOS – GRAU III	DI	720	150,72	108.518,40

Determino ainda, que seja dada a devia publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei n° 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Campina Grande do Sul, 05/03/2025

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:22FFD129

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 009/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90009/2025		
Às 08:41 horas do dia 11 de março do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.631/2024, Pregão nº 90009/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços flores, gramas, fertilizantes/adubos, vasos e formicida, destinados a manutenção de jardinagem e paisagismo de praças, campos de futebol, canteiros de vias e demais espaços públicos.		
Entrega de propostas: De 13/02/2025 às 08:00 até 25/02/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 25/02/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	25/02/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	25/02/2025 às 09:14:14	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	25/02/2025 às 09:21:20	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necesárias.
Sistema	25/02/2025 às 09:29:45	Neste momento será analisado a margem de preferência de contratação.
Sistema	25/02/2025 às 10:08:50	Esta finalizada a fase de análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	25/02/2025 às 10:09:31	Neste momento solicitarei negociação e na sequência o anexo da proposta de preços e demais documentos solicitado em edital.
Sistema	25/02/2025 às 10:10:30	Peço que decidam sobre o pedido de negociação antes do anexo da proposta e demais docuemntos solicitados.
Sistema	25/02/2025 às 11:40:48	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/02/2025 às 14:02:54	Prezados, tenho a informar a todos, que qualquer pedido de desclassificação, mesmo que for de um item, não exime a empresa de ser penalizada administrativamente ao finalizar o processo licitatório.
Sistema	25/02/2025 às 14:04:11	Cada licitante é responsável pelos atos praticados na sessão, assim como deve ter plena consciência que a presente licitação é por item e não por lote, logo, assim como o licitante pode sagar-se vencedor de 10 itens, também pode vencer apenas um.
Sistema	25/02/2025 às 15:26:29	Prezados, devido necessitar resolver outros assuntos inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/02) às 08:30h. (horário de Brasília).
Sistema	26/02/2025 às 08:33:45	Prezados, bom dia.
Sistema	26/02/2025 às 08:34:09	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	26/02/2025 às 11:53:06	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/02/2025 às 13:31:37	Prezados boa tarde, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/02/2025 às 14:41:30	Prezados, devido precisar ausentar do certame para atender atividade inadiável do setor, decido suspende-lo neste momento, retornando amanhã (27/02) às 15:00h. (Horário de Brasília)
Sistema	27/02/2025 às 11:08:23	Prezados bom dia.
Sistema	27/02/2025 às 11:11:00	Conforme informado no chat do sistema, retornamos com o julgamento do presente certame hoje (27/02) às 15:00h. (Horário de Brasília)
Sistema	27/02/2025 às 15:02:14	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/02/2025 às 15:02:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	27/02/2025 às 15:17:05	Prezados, aproveitei o tempo de suspensão do certame, para estar esclarecendo com os profissionais da área, os quais foram os solicitantes do presente objeto, sobre o registro requerido pelo item 8.4 do Termo de Referência do Edital.
Sistema	27/02/2025 às 15:34:48	Após muito debate, e para simplificar a decisão, foi considerado a integra do Item 8.5 do Termo de Referência do Edital que exige "o participante deverá comprovar o registro no RENASEM - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme Art. 8º da Lei Federal nº. 10.711/2003.

Sistema	27/02/2025 às 15:35:17	Considerando ainda, que Art. 08º Lei Federal nº. 10.711/2003, exige "As pessoas físicas e jurídicas que exerçam as atividades de produção, beneficiamento, embalagem, armazenamento, análise, comércio, importação e exportação de sementes e mudas ficam obrigadas à inscrição no RENASEM"
Sistema	27/02/2025 às 15:35:42	Nestes termos, pela ausência de redação legal que exija a apresentação de RENASEM seja por grupo ou por espécie, será requerido somente o registro no licitante no respectivo Órgão, nos termos do que rege o Item 8.5 do Termo de Referência do Edital, consoante ao Art. 08º Lei Federal nº. 10.711/2003.
Sistema	27/02/2025 às 15:38:01	Neste momento, serão revisados os atos até aqui praticados, considerando o entendimento informado no chat do sistema.
Sistema	27/02/2025 às 17:00:01	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (28/02) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	28/02/2025 às 08:20:02	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/02/2025 às 12:03:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	28/02/2025 às 13:17:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	28/02/2025 às 13:17:54	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
25/02/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
25/02/2025 às 09:14:14	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Adubo Químico		
Adubo Químico Aspecto Físico: Pó/Granulado, Cor: Branca, Composição Básica: Npk (10.10.10)		
Quantidade: 30	Valor estimado: R$ 132,0100 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Saco 25,00 KG	R$ 3.960,3000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para PROCOPIO & DAL SASSO LTDA, CNPJ 22.256.154/0001-81, melhor lance: R$ 124,9800 (unitário) / R$ 3.749,4000 (total)		
Propostas do Item 1		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
50.837.852/0001-06 - 50.837.852 MATHEUS HENRIQUE DE ALMEIDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 132,0100 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 3.960,3000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: confi edital		
Modelo/versão: confi edital		
Valor proposta: R$ 132,0100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 3.960,3000 (total)		
52.837.726/0001-87 - 52.837.726 GUSTAVO DE ALMEIDA LEITE		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 135,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.050,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: HERINGER		
Modelo/versão: Npk (10.10.10)		
Valor proposta: R$ 135,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 4.050,0000 (total)		
41.968.337/0001-74 - CAMPMAIS DISTRIBUICAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 132,0100 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 3.960,3000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Confi Edital		
Modelo/versão: Confi Edital		
Valor proposta: R$ 132,0100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 3.960,3000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
41.923.599/0001-12 - ESPACO PLANTAS E SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 132,0100 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 3.960,3000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Insumo		
Valor proposta: R$ 132,0100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 3.960,3000 (total)		
46.161.009/0001-85 - MERCADO DAS FLORES LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 125,0000 (unitário)	-
Programa de integridade: Sim	R$ 3.750,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: FM		
Modelo/versão: ADUBO		
Valor proposta: R$ 132,0100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 3.960,3000 (total)		
22.256.154/0001-81 - PROCOPIO & DAL SASSO LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 124,9800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.749,4000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: PROPRIO		
Modelo/versão: PROPRIO		
Valor proposta: R$ 132,0100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 3.960,3000 (total)		

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
25/02/2025 às 08:39:26	22.256.154/0001-81	R$ 131,9400

25/02/2025 às 08:40:42	46.161.009/0001-85	R$ 131,9000
25/02/2025 às 08:40:44	22.256.154/0001-81	R$ 131,8000
25/02/2025 às 08:41:39	46.161.009/0001-85	R$ 130,0000
25/02/2025 às 08:41:42	22.256.154/0001-81	R$ 129,9100
25/02/2025 às 08:41:46	46.161.009/0001-85	R$ 125,0000
25/02/2025 às 08:41:48	22.256.154/0001-81	R$ 124,9800

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/02/2025 às 08:30:00	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/02/2025 às 08:30:00	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/02/2025 às 08:43:49	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 22.256.154/0001-81	25/02/2025 às 10:11:32	Sr. Fornecedor PROCOPIO & DAL SASSO LTDA, CNPJ 22.256.154/0001-81, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Negociação..

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 22.256.154/0001-81	25/02/2025 às 10:12:19	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor PROCOPIO & DAL SASSO LTDA, CNPJ 22.256.154/0001-81. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor PROCOPIO & DAL SASSO LTDA, CNPJ 22.256.154/0001-81, mantendo R$ 124,9800.
Sistema para o participante 22.256.154/0001-81	25/02/2025 às 10:28:31	Sr. Fornecedor PROCOPIO & DAL SASSO LTDA, CNPJ 22.256.154/0001-81, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:29:00 do dia 25/02/2025. Justificativa: Após decisão do pedido de negociação, anexar a proposta com todos os itens vencidos (1, 2, 13, 14, 25, 27 e 28). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4 ou 5 do Edital) .
Pelo participante 22.256.154/0001-81	25/02/2025 às 10:36:36	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:36:36 de 25/02/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor PROCOPIO & DAL SASSO LTDA, CNPJ 22.256.154/0001-81.
Sistema	25/02/2025 às 14:49:49	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/02/2025 14:59:49.
Sistema para o participante 22.256.154/0001-81	26/02/2025 às 10:03:21	Prezado, em referência ao item 8.5 do Termo de Referência do Edital, solicito para que informe os códigos específicos de registro do RENASCEM apresentado, em relação às plantas e gramas vencidas (Itens 13, 22, 25, 27 e 28).
Pelo participante 22.256.154/0001-81	26/02/2025 às 11:11:11	Bom Dia!!! Conforme Portaria Mapa 501 de 18 de outubro de 2022, artigo 3º inciso III - indicação do grupo de espécies;
Pelo participante 22.256.154/0001-81	26/02/2025 às 11:12:10	Não é necessário detalhamento das espécies e sim os grupos que pertencem.
Pelo participante 22.256.154/0001-81	26/02/2025 às 11:13:00	Adiante sugerimos que seja feita diligencia junto ao órgão para maiores esclarecimentos.
Sistema	26/02/2025 às 13:42:18	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/02/2025 13:52:18.
Sistema para o		Prezado boa tarde. A Portaria citada refere-se apenas aos procedimentos de registro das plantas, não cita as espécies enquadradas em cada grupo, contudo, entendemos necessário que tais espécies
participante 22.256.154/0001-81	26/02/2025 às 13:49:56	estejam registradas individualmente para comercialização, como já temos exigido em outros processos licitatórios similares a este.
Pelo participante 22.256.154/0001-81	26/02/2025 às 15:00:41	Boa Tarde!!! Em relação a nossa inabilitação nos itens 13,22,25,27 e 28, por falta de registro das espécie, cumpre esclarecer que portaria citada refere-se a regulamentação das mudas comercializadas no MAPA, e a mesma dispõe que poderá ser feito por grupo de espécie e não por individualmente.
Pelo participante 22.256.154/0001-81	26/02/2025 às 15:03:36	Cumpre orientar ao ilustre pregoeiro do equivoco na decisão em inabilitar essa empresa por falta de registro das espécie individuas no seu RENASEM, indo ao contrario ao que determina portaria ministério agricultura.
Pelo participante 22.256.154/0001-81	26/02/2025 às 15:05:18	Sugerimos diligencia junto aos auditores do MAPA para atualização e certifica-se dessa informação.
Pelo participante 22.256.154/0001-81	26/02/2025 às 15:07:15	"A Portaria citada refere-se apenas aos procedimentos de registro das plantas" regulamentação para empresas cadastrarem no RENASEM]
Pelo participante 22.256.154/0001-81	26/02/2025 às 15:09:14	Se a mesma portaria permite cadastro no RENASEM por grupo, solicitamos esclarecimentos da exigência por espécie individual.
Pelo participante 22.256.154/0001-81	26/02/2025 às 15:10:37	e qual base legal para tal solicitação.
Pelo participante	26/02/2025 às 15:19:03	4.2. Todas a mudas de flores e grama de acordo com a Lei Federal 10.711/2003, deverão possuir registro no RENASEM.
22.256.154/0001-81		4.3. Os formicidas deverão conter registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA)
Pelo participante 22.256.154/0001-81	26/02/2025 às 15:20:47	Apresentamos nosso RENASEM, não cabe ao ilustre pregoeiro definir regras e sim seguir o que determina a LEI sob pena representação aos tribunais de contas.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 22.256.154/0001-81	26/02/2025 às 15:26:29	Habilitação Técnica 11.7.2. Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, de que não emprega menor de dezoito anos, de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e outras, conforme modelo constante do Anexo V deste edital. 11.8. Referente às mudas de flores e grama, o participante deverá comprovar o registro no RENASEM - Ministério da Agricult
Pelo participante 22.256.154/0001-81	26/02/2025 às 16:22:08	Segue link do Ministério da Agricultura definido as espécie por grupo disponível no site https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/insumos-agropecuarios/insumos-agricolas/sementes- e-mudas/registro-nacional-de-cultivares/cultivares-ou-especies-registradas

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
25/02/2025 às 10:28:31	Fornecedor PROCOPIO & DAL SASSO LTDA, CNPJ 22.256.154/0001-81 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 25/02/2025 12:29:00. Motivo: Após decisão do pedido de negociação, anexar a proposta com todos os itens vencidos (1, 2, 13, 14, 25, 27 e 28). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4 ou 5 do Edital) .
25/02/2025 às 10:36:36	Fornecedor PROCOPIO & DAL SASSO LTDA, CNPJ 22.256.154/0001-81 finalizou o envio de anexo.
11/03/2025 às 08:41:09	Fornecedor PROCOPIO & DAL SASSO LTDA, CNPJ 22.256.154/0001-81 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 124,9800.
11/03/2025 às 08:41:10	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	25/02/2025 14:59:49
Intenção de recurso na habilitação:	26/02/2025 13:52:18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90009/2025

Às 08:41 horas do dia 11 de março do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.631/2024, Pregão nº 90009/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços flores, gramas, fertilizantes/adubos, vasos e formicida, destinados a manutenção de jardinagem e paisagismo de praças, campos de futebol, canteiros de vias e demais espaços públicos.

Entrega de propostas: De 13/02/2025 às 08:00 até 25/02/2025 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 25/02/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat	da compra	
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	25/02/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	25/02/2025 às 09:14:14	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	25/02/2025 às 09:21:20	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necesárias.
Sistema	25/02/2025 às 09:29:45	Neste momento será analisado a margem de preferência de contratação.
Sistema	25/02/2025 às 10:08:50	Esta finalizada a fase de análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	25/02/2025 às 10:09:31	Neste momento solicitarei negociação e na sequência o anexo da proposta de preços e demais documentos solicitado em edital.
Sistema	25/02/2025 às 10:10:30	Peço que decidam sobre o pedido de negociação antes do anexo da proposta e demais docuemntos solicitados.
Sistema	25/02/2025 às 11:40:48	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/02/2025 às 14:02:54	Prezados, tenho a informar a todos, que qualquer pedido de desclassificação, mesmo que for de um item, não exime a empresa de ser penalizada administrativamente ao finalizar o processo licitatório.
Sistema	25/02/2025 às 14:04:11	Cada licitante é responsável pelos atos praticados na sessão, assim como deve ter plena consciência que a presente licitação é por item e não por lote, logo, assim como o licitante pode sagar-se vencedor de 10 itens, também pode vencer apenas um.
Sistema	25/02/2025 às 15:26:29	Prezados, devido necessitar resolver outros assuntos inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/02) às 08:30h. (horário de Brasília).
Sistema	26/02/2025 às 08:33:45	Prezados, bom dia.
Sistema	26/02/2025 às 08:34:09	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	26/02/2025 às 11:53:06	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/02/2025 às 13:31:37	Prezados boa tarde, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/02/2025 às 14:41:30	Prezados, devido precisar ausentar do certame para atender atividade inadiável do setor, decido suspende-lo neste momento, retornando amanhã (27/02) às 15:00h. (Horário de Brasília)
Sistema	27/02/2025 às 11:08:23	Prezados bom dia.
Sistema	27/02/2025 às 11:11:00	Conforme informado no chat do sistema, retornamos com o julgamento do presente certame hoje (27/02) às 15:00h. (Horário de Brasília)
Sistema	27/02/2025 às 15:02:14	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/02/2025 às 15:02:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	27/02/2025 às 15:17:05	Prezados, aproveitei o tempo de suspensão do certame, para estar esclarecendo com os profissionais da área, os quais foram os solicitantes do presente objeto, sobre o registro requerido pelo item 8.4 do Termo de Referência do Edital.
Sistema	27/02/2025 às 15:34:48	Após muito debate, e para simplificar a decisão, foi considerado a integra do Item 8.5 do Termo de Referência do Edital que exige "o participante deverá comprovar o registro no RENASEM - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme Art. 8º da Lei Federal nº. 10.711/2003.
Sistema	27/02/2025 às 15:35:17	Considerando ainda, que Art. 08º Lei Federal nº. 10.711/2003, exige "As pessoas físicas e jurídicas que exerçam as atividades de produção, beneficiamento, embalagem, armazenamento, análise, comércio, importação e exportação de sementes e mudas ficam obrigadas à inscrição no RENASEM"
Sistema	27/02/2025 às 15:35:42	Nestes termos, pela ausência de redação legal que exija a apresentação de RENASEM seja por grupo ou por espécie, será requerido somente o registro no licitante no respectivo Órgão, nos termos do que rege o Item 8.5 do Termo de Referência do Edital, consoante ao Art. 08º Lei Federal nº. 10.711/2003.
Sistema	27/02/2025 às 15:38:01	Neste momento, serão revisados os atos até aqui praticados, considerando o entendimento informado no chat do sistema.
Sistema	27/02/2025 às 17:00:01	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (28/02) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	28/02/2025 às 08:20:02	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/02/2025 às 12:03:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	28/02/2025 às 13:17:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	28/02/2025 às 13:17:54	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
25/02/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
25/02/2025 às 09:14:14	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 2 - Adubo Químico		
Adubo Químico Aspecto Físico: Pó/Granulado, Cor: Branca, Composição Básica: Npk (4.14.8)		
Quantidade: 30	Valor estimado: R$ 129,5900 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Saco 25,00 KG	R$ 3.887,7000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para PROCOPIO & DAL SASSO LTDA, CNPJ 22.256.154/0001-81, melhor lance: R$ 124,9200 (unitário) / R$ 3.747,6000 (total)		
Propostas do Item 2		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
50.837.852/0001-06 - 50.837.852 MATHEUS HENRIQUE DE ALMEIDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 129,5900 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 3.887,7000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: confi edital		
Modelo/versão: confi edital		
Valor proposta: R$ 129,5900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 3.887,7000 (total)		
52.837.726/0001-87 - 52.837.726 GUSTAVO DE ALMEIDA LEITE		-

Benefício Me/Epp: Sim	R$ 135,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.050,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: HERINGER		
Modelo/versão: NPK		
Valor proposta: R$ 135,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 4.050,0000 (total)		
41.968.337/0001-74 - CAMPMAIS DISTRIBUICAO LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 129,5900 (unitário)	-
Programa de integridade: Não	R$ 3.887,7000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Confi Edital		
Modelo/versão: Confi Edital		
Valor proposta: R$ 129,5900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 3.887,7000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
41.923.599/0001-12 - ESPACO PLANTAS E SERVICOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 129,5900 (unitário)	-
Programa de integridade: Não	R$ 3.887,7000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Insumo		
Valor proposta: R$ 129,5900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:30
R$ 3.887,7000 (total)		
43.338.044/0001-39 - JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 129,5900 (unitário)	-
Programa de integridade: Sim	R$ 3.887,7000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: Coxilha		
Modelo/versão: Coxilha		
Valor proposta: R$ 129,5900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:30
R$ 3.887,7000 (total)		
46.161.009/0001-85 - MERCADO DAS FLORES LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 125,0000 (unitário)	-
Programa de integridade: Sim	R$ 3.750,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: FM		
Modelo/versão: ADUBO		
Valor proposta: R$ 129,5900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:30
R$ 3.887,7000 (total)		
22.256.154/0001-81 - PROCOPIO & DAL SASSO LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 124,9200 (unitário)	Proposta adjudicada
Programa de integridade: Sim	R$ 3.747,6000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: PROPRIO		
Modelo/versão: PROPRIO		
Valor proposta: R$ 129,5900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:30
R$ 3.887,7000 (total)		

Lances do Item 2		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
25/02/2025 às 08:39:26	22.256.154/0001-81	R$ 129,5000
25/02/2025 às 08:40:47	46.161.009/0001-85	R$ 129,4500
25/02/2025 às 08:40:47	22.256.154/0001-81	R$ 129,4100
25/02/2025 às 08:41:43	46.161.009/0001-85	R$ 125,0000
25/02/2025 às 08:41:45	22.256.154/0001-81	R$ 124,9200
Mensagens do chat do Item 2		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	25/02/2025 às 08:30:00	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	25/02/2025 às 08:30:00	Algumas propostas do item 2 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/02/2025 às 08:43:46	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 22.256.154/0001-81	25/02/2025 às 10:11:45	Sr. Fornecedor PROCOPIO & DAL SASSO LTDA, CNPJ 22.256.154/0001-81, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Negociação..
Pelo participante 22.256.154/0001-81	25/02/2025 às 10:12:51	O item 2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor PROCOPIO & DAL SASSO LTDA, CNPJ 22.256.154/0001-81. A negociação do item 2 foi recusada pelo fornecedor PROCOPIO & DAL SASSO LTDA, CNPJ 22.256.154/0001-81, mantendo R$ 124,9200.
Sistema	25/02/2025 às 14:50:04	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/02/2025 15:00:04.
Sistema	26/02/2025 às 13:42:32	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/02/2025 13:52:32.

Eventos do Item 2	
Data/Hora	**Descrição**
11/03/2025 às 08:41:09	Fornecedor PROCOPIO & DAL SASSO LTDA, CNPJ 22.256.154/0001-81 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 124,9200.
11/03/2025 às 08:41:10	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	25/02/2025 15:00:04
Intenção de recurso na habilitação:	26/02/2025 13:52:32

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90009/2025	
Às 08:41 horas do dia 11 de março do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.631/2024, Pregão nº 90009/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços flores, gramas, fertilizantes/adubos, vasos e formicida, destinados a manutenção de jardinagem e paisagismo de praças, campos de futebol, canteiros de vias e demais espaços públicos.	
Entrega de propostas: De 13/02/2025 às 08:00 até 25/02/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 25/02/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	
Mensagens do chat da compra	

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/02/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	25/02/2025 às 09:14:14	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	25/02/2025 às 09:21:20	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necesárias.
Sistema	25/02/2025 às 09:29:45	Neste momento será analisado a margem de preferência de contratação.
Sistema	25/02/2025 às 10:08:50	Esta finalizada a fase de análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	25/02/2025 às 10:09:31	Neste momento solicitarei negociação e na sequência o anexo da proposta de preços e demais documentos solicitado em edital.
Sistema	25/02/2025 às 10:10:30	Peço que decidam sobre o pedido de negociação antes do anexo da proposta e demais docuemntos solicitados.
Sistema	25/02/2025 às 11:40:48	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/02/2025 às 14:02:54	Prezados, tenho a informar a todos, que qualquer pedido de desclassificação, mesmo que for de um item, não exime a empresa de ser penalizada administrativamente ao finalizar o processo licitatório.
Sistema	25/02/2025 às 14:04:11	Cada licitante é responsável pelos atos praticados na sessão, assim como deve ter plena consciência que a presente licitação é por item e não por lote, logo, assim como o licitante pode sagar-se vencedor de 10 itens, também pode vencer apenas um.
Sistema	25/02/2025 às 15:26:29	Prezados, devido necessitar resolver outros assuntos inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/02) às 08:30h. (horário de Brasília).
Sistema	26/02/2025 às 08:33:45	Prezados, bom dia.
Sistema	26/02/2025 às 08:34:09	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/02/2025 às 11:53:06	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/02/2025 às 13:31:37	Prezados boa tarde, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/02/2025 às 14:41:30	Prezados, devido precisar ausentar do certame para atender atividade inadiável do setor, decido suspende-lo neste momento, retornando amanhã (27/02) às 15:00h. (Horário de Brasília)
Sistema	27/02/2025 às 11:08:23	Prezados bom dia.
Sistema	27/02/2025 às 11:11:00	Conforme informado no chat do sistema, retornamos com o julgamento do presente certame hoje (27/02) às 15:00h. (Horário de Brasília)
Sistema	27/02/2025 às 15:02:14	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/02/2025 às 15:02:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	27/02/2025 às 15:17:05	Prezados, aproveitei o tempo de suspensão do certame, para estar esclarecendo com os profissionais da área, os quais foram os solicitantes do presente objeto, sobre o registro requerido pelo item 8.4 do Termo de Referência do Edital.
Sistema	27/02/2025 às 15:34:48	Após muito debate, e para simplificar a decisão, foi considerado a integra do Item 8.5 do Termo de Referência do Edital que exige "o participante deverá comprovar o registro no RENASEM - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme Art. 8º da Lei Federal nº. 10.711/2003.
Sistema	27/02/2025 às 15:35:17	Considerando ainda, que Art. 08º Lei Federal nº. 10.711/2003, exige "As pessoas físicas e jurídicas que exerçam as atividades de produção, beneficiamento, embalagem, armazenamento, análise, comércio, importação e exportação de sementes e mudas ficam obrigadas à inscrição no RENASEM"
Sistema	27/02/2025 às 15:35:42	Nestes termos, pela ausência de redação legal que exija a apresentação de RENASEM seja por grupo ou por espécie, será requerido somente o registro no licitante no respectivo Órgão, nos termos do que rege o Item 8.5 do Termo de Referência do Edital, consoante ao Art. 08º Lei Federal nº. 10.711/2003.
Sistema	27/02/2025 às 15:38:01	Neste momento, serão revisados os atos até aqui praticados, considerando o entendimento informado no chat do sistema.
Sistema	27/02/2025 às 17:00:01	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (28/02) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema Sistema	28/02/2025 às 08:20:02 28/02/2025 às 12:03:21	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	28/02/2025 às 13:17:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	28/02/2025 às 13:17:54	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
25/02/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
25/02/2025 às 09:14:14	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 3 - Flor Natural		
Flor Natural Espécie: Flores Do Campo, Cor: Diversas, Características Adicionais: Frescas		
Quantidade: 1000	Valor estimado: R$ 17,1300 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 17.130,0000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 37.084.240 VINICIOS SCALVI DE COL, CNPJ 37.084.240/0001-21, melhor lance: R$ 12,2500 (unitário) / R$ 12.250,0000 (total)		
Propostas do Item 3		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
37.084.240/0001-21 - 37.084.240 VINICIOS SCALVI DE COL		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 12,2500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 12.250,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: DE COL		
Modelo/versão: DE COL		
Valor proposta: R$ 17,1000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000

R$ 17.100,0000 (total)		
50.837.852/0001-06 - 50.837.852 MATHEUS HENRIQUE DE ALMEIDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 17,1300 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 17.130,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: confi edital		
Modelo/versão: confi edital		
Valor proposta: R$ 17,1300 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R$ 17.130,0000 (total)		
41.968.337/0001-74 - CAMPMAIS DISTRIBUICAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 14,6000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 14.600,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Confi Edital		
Modelo/versão: Confi Edital		
Valor proposta: R$ 17,1300 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R$ 17.130,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
41.923.599/0001-12 - ESPACO PLANTAS E SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 17,1300 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 17.130,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Muda		
Valor proposta: R$ 17,1300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R$ 17.130,0000 (total)		
04.576.614/0001-77 - M A M VIDAL LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 11,5200 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 11.520,0000 (total)	
UF endereço: RJ		
Marca/Fabricante: HORTO BEIJA FLOR		
Modelo/versão: HORTO BEIJA FLOR		
Valor proposta: R$ 66,2400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R$ 66.240,0000 (total)		
46.161.009/0001-85 - MERCADO DAS FLORES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 16,8900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 16.890,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: FM		
Modelo/versão: ORNAMENTAL		
Valor proposta: R$ 17,1300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R$ 17.130,0000 (total)		
22.256.154/0001-81 - PROCOPIO & DAL SASSO LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 11,4600 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 11.460,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: PROPRIO		
Modelo/versão: PROPRIO		
Valor proposta: R$ 17,1300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R$ 17.130,0000 (total)		
36.751.227/0001-16 - ZELIANE WINSKI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 17,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 17.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Conforme edital / termo referência		
Valor proposta: R$ 17,1000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R$ 17.100,0000 (total)		
Lances do Item 3		
Data/hora Participante	**Lance**	
25/02/2025 às 08:32:24 46.161.009/0001-85	R$ 17,0900	
25/02/2025 às 08:33:59 36.751.227/0001-16	R$ 17,0000	
25/02/2025 às 08:34:36 37.084.240/0001-21	R$ 16,9000	

Data/hora	**Participante**	**Lance**
25/02/2025 às 08:36:11	46.161.009/0001-85	R$ 16,8900
25/02/2025 às 08:38:22	04.576.614/0001-77	R$ 16,8600
25/02/2025 às 08:39:26	22.256.154/0001-81	R$ 16,8000
25/02/2025 às 08:39:43	04.576.614/0001-77	R$ 16,7800
25/02/2025 às 08:39:44	22.256.154/0001-81	R$ 16,7000
25/02/2025 às 08:39:57	37.084.240/0001-21	R$ 16,6500
25/02/2025 às 08:39:59	22.256.154/0001-81	R$ 16,5500
25/02/2025 às 08:40:16	04.576.614/0001-77	R$ 16,5000
25/02/2025 às 08:40:17	22.256.154/0001-81	R$ 16,4500
25/02/2025 às 08:40:34	04.576.614/0001-77	R$ 16,4100
25/02/2025 às 08:40:35	22.256.154/0001-81	R$ 16,3700
25/02/2025 às 08:40:52	04.576.614/0001-77	R$ 16,3300
25/02/2025 às 08:40:53	22.256.154/0001-81	R$ 16,2500
25/02/2025 às 08:41:10	04.576.614/0001-77	R$ 16,2100
25/02/2025 às 08:41:11	22.256.154/0001-81	R$ 16,1500
25/02/2025 às 08:41:23	41.968.337/0001-74	R$ 16,1400
25/02/2025 às 08:41:23	22.256.154/0001-81	R$ 16,0700
25/02/2025 às 08:41:28	41.968.337/0001-74	R$ 16,0600
25/02/2025 às 08:41:30	22.256.154/0001-81	R$ 16,0300
25/02/2025 às 08:41:41	41.968.337/0001-74	R$ 16,0000
25/02/2025 às 08:41:42	22.256.154/0001-81	R$ 15,9500
25/02/2025 às 08:41:58	04.576.614/0001-77	R$ 15,9100

25/02/2025 às 08:42:00	22.256.154/0001-81	R$ 15,8600
25/02/2025 às 08:42:16	04.576.614/0001-77	R$ 15,8400
25/02/2025 às 08:42:18	22.256.154/0001-81	R$ 15,7600
25/02/2025 às 08:42:25	37.084.240/0001-21	R$ 15,7300
25/02/2025 às 08:42:27	22.256.154/0001-81	R$ 15,7100
25/02/2025 às 08:42:43	04.576.614/0001-77	R$ 15,6700
25/02/2025 às 08:42:45	22.256.154/0001-81	R$ 15,5900
25/02/2025 às 08:43:01	04.576.614/0001-77	R$ 15,5400
25/02/2025 às 08:43:03	22.256.154/0001-81	R$ 15,5100
25/02/2025 às 08:43:19	04.576.614/0001-77	R$ 15,4700
25/02/2025 às 08:43:21	22.256.154/0001-81	R$ 15,3900
25/02/2025 às 08:43:37	04.576.614/0001-77	R$ 15,3400

Data/hora	Participante	Lance
25/02/2025 às 08:43:39	22.256.154/0001-81	R$ 15,3100
25/02/2025 às 08:43:55	04.576.614/0001-77	R$ 15,2700
25/02/2025 às 08:43:58	22.256.154/0001-81	R$ 15,2100
25/02/2025 às 08:44:13	04.576.614/0001-77	R$ 15,1600
25/02/2025 às 08:44:16	22.256.154/0001-81	R$ 15,1000
25/02/2025 às 08:44:31	04.576.614/0001-77	R$ 15,0600
25/02/2025 às 08:44:34	22.256.154/0001-81	R$ 15,0300
25/02/2025 às 08:44:49	04.576.614/0001-77	R$ 15,0100
25/02/2025 às 08:44:52	22.256.154/0001-81	R$ 14,9300
25/02/2025 às 08:45:07	04.576.614/0001-77	R$ 14,9100
25/02/2025 às 08:45:10	22.256.154/0001-81	R$ 14,8100
25/02/2025 às 08:45:25	04.576.614/0001-77	R$ 14,7800
25/02/2025 às 08:45:28	22.256.154/0001-81	R$ 14,7000
25/02/2025 às 08:45:46	04.576.614/0001-77	R$ 14,6500
25/02/2025 às 08:45:46	22.256.154/0001-81	R$ 14,6100
25/02/2025 às 08:45:59	41.968.337/0001-74	R$ 14,6000
25/02/2025 às 08:46:02	22.256.154/0001-81	R$ 14,5100
25/02/2025 às 08:46:05	37.084.240/0001-21	R$ 14,5000
25/02/2025 às 08:46:08	22.256.154/0001-81	R$ 14,4300
25/02/2025 às 08:46:25	04.576.614/0001-77	R$ 14,3800
25/02/2025 às 08:46:26	22.256.154/0001-81	R$ 14,3200
25/02/2025 às 08:46:43	04.576.614/0001-77	R$ 14,3000
25/02/2025 às 08:46:44	22.256.154/0001-81	R$ 14,2400
25/02/2025 às 08:47:01	04.576.614/0001-77	R$ 14,1900
25/02/2025 às 08:47:02	22.256.154/0001-81	R$ 14,1300
25/02/2025 às 08:47:19	04.576.614/0001-77	R$ 14,1000
25/02/2025 às 08:47:20	22.256.154/0001-81	R$ 14,0100
25/02/2025 às 08:47:37	04.576.614/0001-77	R$ 13,9700
25/02/2025 às 08:47:38	22.256.154/0001-81	R$ 13,8900
25/02/2025 às 08:47:56	04.576.614/0001-77	R$ 13,8400
25/02/2025 às 08:47:56	22.256.154/0001-81	R$ 13,7400
25/02/2025 às 08:48:14	04.576.614/0001-77	R$ 13,7200
25/02/2025 às 08:48:14	22.256.154/0001-81	R$ 13,6900
25/02/2025 às 08:48:32	04.576.614/0001-77	R$ 13,6500

Data/hora	Participante	Lance
25/02/2025 às 08:48:32	22.256.154/0001-81	R$ 13,6100
25/02/2025 às 08:48:50	04.576.614/0001-77	R$ 13,5600
25/02/2025 às 08:48:50	22.256.154/0001-81	R$ 13,5200
25/02/2025 às 08:49:08	04.576.614/0001-77	R$ 13,4900
25/02/2025 às 08:49:08	22.256.154/0001-81	R$ 13,4100
25/02/2025 às 08:49:26	04.576.614/0001-77	R$ 13,3700
25/02/2025 às 08:49:27	22.256.154/0001-81	R$ 13,3400
25/02/2025 às 08:49:44	04.576.614/0001-77	R$ 13,2900
25/02/2025 às 08:49:45	22.256.154/0001-81	R$ 13,2500
25/02/2025 às 08:50:02	04.576.614/0001-77	R$ 13,2300
25/02/2025 às 08:50:03	22.256.154/0001-81	R$ 13,1800
25/02/2025 às 08:50:20	04.576.614/0001-77	R$ 13,1400
25/02/2025 às 08:50:21	22.256.154/0001-81	R$ 13,0800
25/02/2025 às 08:50:38	04.576.614/0001-77	R$ 13,0500
25/02/2025 às 08:50:39	22.256.154/0001-81	R$ 12,9700
25/02/2025 às 08:50:56	04.576.614/0001-77	R$ 12,9200
25/02/2025 às 08:50:57	22.256.154/0001-81	R$ 12,8200
25/02/2025 às 08:51:14	04.576.614/0001-77	R$ 12,7800
25/02/2025 às 08:51:15	22.256.154/0001-81	R$ 12,7000
25/02/2025 às 08:51:32	04.576.614/0001-77	R$ 12,6800
25/02/2025 às 08:51:33	22.256.154/0001-81	R$ 12,5900
25/02/2025 às 08:51:50	04.576.614/0001-77	R$ 12,5400
25/02/2025 às 08:51:51	22.256.154/0001-81	R$ 12,5000
25/02/2025 às 08:52:08	04.576.614/0001-77	R$ 12,4600
25/02/2025 às 08:52:09	22.256.154/0001-81	R$ 12,3600
25/02/2025 às 08:52:26	04.576.614/0001-77	R$ 12,3300
25/02/2025 às 08:52:27	22.256.154/0001-81	R$ 12,2600
25/02/2025 às 08:52:33	37.084.240/0001-21	R$ 12,2500
25/02/2025 às 08:52:33	22.256.154/0001-81	R$ 12,1600
25/02/2025 às 08:52:50	04.576.614/0001-77	R$ 12,1100
25/02/2025 às 08:52:51	22.256.154/0001-81	R$ 12,0600
25/02/2025 às 08:53:08	04.576.614/0001-77	R$ 12,0300
25/02/2025 às 08:53:10	22.256.154/0001-81	R$ 12,0000
25/02/2025 às 08:53:27	04.576.614/0001-77	R$ 11,9700

Data/hora	Participante	Lance
25/02/2025 às 08:54:01	22.256.154/0001-81	R$ 11,9400

25/02/2025 às 08:54:18	04.576.614/0001-77	R$ 11,9000
25/02/2025 às 08:54:19	22.256.154/0001-81	R$ 11,8500
25/02/2025 às 08:54:36	04.576.614/0001-77	R$ 11,8000
25/02/2025 às 08:54:37	22.256.154/0001-81	R$ 11,7600
25/02/2025 às 08:54:54	04.576.614/0001-77	R$ 11,7400
25/02/2025 às 08:54:55	22.256.154/0001-81	R$ 11,6700
25/02/2025 às 08:55:12	04.576.614/0001-77	R$ 11,6500
25/02/2025 às 08:55:13	22.256.154/0001-81	R$ 11,5700
25/02/2025 às 08:55:30	04.576.614/0001-77	R$ 11,5200
25/02/2025 às 08:55:31	22.256.154/0001-81	R$ 11,4600

Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/02/2025 às 08:30:00	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/02/2025 às 08:30:00	Algumas propostas do item 3 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/02/2025 às 08:57:32	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 37.084.240/0001-21	25/02/2025 às 10:11:59	Sr. Fornecedor 37.084.240 VINICIOS SCALVI DE COL, CNPJ 37.084.240/0001-21, você foi convocado para negociação de valor do item 3. Justificativa: Negociação..
Sistema para o participante 37.084.240/0001-21	25/02/2025 às 10:25:48	Sr. Fornecedor 37.084.240 VINICIOS SCALVI DE COL, CNPJ 37.084.240/0001-21, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 12:26:00 do dia 25/02/2025. Justificativa: Após decisão do pedido de negociação, anexar a proposta com todos os itens vencidos (3, 4, 5, 7, 9, 10, 12, 16, 17, 18, 19, 20, 24, 26, 30, 31 e 32. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4 ou 5 do Edital) .
Sistema para o participante 37.084.240/0001-21	25/02/2025 às 10:27:21	Favor desconsiderar os Itens 17 e 19, não insere eles na proposta, pois são itens do Licitante GRAMIRA NEGRELL O
Pelo participante 37.084.240/0001-21	25/02/2025 às 10:29:45	O item 3 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 37.084.240 VINICIOS SCALVI DE COL, CNPJ 37.084.240/0001-21. A negociação do item 3 foi recusada pelo fornecedor 37.084.240 VINICIOS SCALVI DE COL, CNPJ 37.084.240/0001-21, mantendo R$ 12,2500.
Pelo participante 37.084.240/0001-21	25/02/2025 às 12:01:18	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:01:18 de 25/02/2025. 12 anexos foram enviados pelo fornecedor 37.084.240 VINICIOS SCALVI DE COL, CNPJ 37.084.240/0001- 21.
Sistema	25/02/2025 às 14:24:11	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/02/2025 14:34:11.
Sistema para o participante 37.084.240/0001-21	26/02/2025 às 08:51:10	Prezado, em referência ao item 8.5 do Termo de Referência do Edital, solicito para que informe os códigos de registro do RENASCEM apresentado, em relação às plantas e gramas vencidas.
Sistema para o participante 37.084.240/0001-21	26/02/2025 às 10:05:46	Itens que venceu e que necessitam de apresentação de registro no RENASEM (3, 4, 5, 9, 10, 16, 17, 18, 19, 20, 24 e 32)

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/02/2025 às 16:35:26	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/02/2025 16:45:26.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
25/02/2025 às 10:25:48	Fornecedor 37.084.240 VINICIOS SCALVI DE COL, CNPJ 37.084.240/0001-21 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 25/02/2025 12:26:00. Motivo: Após decisão do pedido de negociação, anexar a proposta com todos os itens vencidos (3, 4, 5, 7, 9, 10, 12, 16, 17, 18, 19, 20, 24, 26, 30, 31 e 32. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4 ou 5 do Edital) .
25/02/2025 às 12:01:18	Fornecedor 37.084.240 VINICIOS SCALVI DE COL, CNPJ 37.084.240/0001-21 finalizou o envio de anexo.
11/03/2025 às 08:41:09	Fornecedor 37.084.240 VINICIOS SCALVI DE COL, CNPJ 37.084.240/0001-21 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 12,2500.
11/03/2025 às 08:41:10	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	25/02/2025 14:34:11
Intenção de recurso na habilitação:	27/02/2025 16:45:26

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90009/2025

Às 08:41 horas do dia 11 de março do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.631/2024, Pregão nº 90009/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços flores, gramas, fertilizantes/adubos, vasos e formicida, destinados a manutenção de jardinagem e paisagismo de praças, campos de futebol, canteiros de vias e demais espaços públicos.

Entrega de propostas: De 13/02/2025 às 08:00 até 25/02/2025 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 25/02/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/02/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	25/02/2025 às 09:14:14	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	25/02/2025 às 09:21:20	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necesárias.
Sistema	25/02/2025 às 09:29:45	Neste momento será analisado a margem de preferência de contratação.
Sistema	25/02/2025 às 10:08:50	Esta finalizada a fase de análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	25/02/2025 às 10:09:31	Neste momento solicitarei negociação e na sequência o anexo da proposta de preços e demais documentos solicitado em edital.
Sistema	25/02/2025 às 10:10:30	Peço que decidam sobre o pedido de negociação antes do anexo da proposta e demais docuemntos solicitados.
Sistema	25/02/2025 às 11:40:48	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.

Sistema	25/02/2025 às 14:02:54	Prezados, tenho a informar a todos, que qualquer pedido de desclassificação, mesmo que for de um item, não exime a empresa de ser penalizada administrativamente ao finalizar o processo licitatório.
Sistema	25/02/2025 às 14:04:11	Cada licitante é responsável pelos atos praticados na sessão, assim como deve ter plena consciência que a presente licitação é por item e não por lote, logo, assim como o licitante pode sagar-se vencedor de 10 itens, também pode vencer apenas um.
Sistema	25/02/2025 às 15:26:29	Prezados, devido necessitar resolver outros assuntos inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/02) às 08:30h. (horário de Brasília).
Sistema	26/02/2025 às 08:33:45	Prezados, bom dia.
Sistema	26/02/2025 às 08:34:09	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	26/02/2025 às 11:53:06	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/02/2025 às 13:31:37	Prezados boa tarde, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/02/2025 às 14:41:30	Prezados, devido precisar ausentar do certame para atender atividade inadiável do setor, decido suspende-lo neste momento, retornando amanhã (27/02) às 15:00h. (Horário de Brasília)
Sistema	27/02/2025 às 11:08:23	Prezados bom dia.
Sistema	27/02/2025 às 11:11:00	Conforme informado no chat do sistema, retornamos com o julgamento do presente certame hoje (27/02) às 15:00h. (Horário de Brasília)
Sistema	27/02/2025 às 15:02:14	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/02/2025 às 15:02:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	27/02/2025 às 15:17:05	Prezados, aproveitei o tempo de suspensão do certame, para estar esclarecendo com os profissionais da área, os quais foram os solicitantes do presente objeto, sobre o registro requerido pelo item 8.4 do Termo de Referência do Edital.
Sistema	27/02/2025 às 15:34:48	Após muito debate, e para simplificar a decisão, foi considerado a integra do Item 8.5 do Termo de Referência do Edital que exige "o participante deverá comprovar o registro no RENASEM - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme Art. 8º da Lei Federal nº. 10.711/2003.
Sistema	27/02/2025 às 15:35:17	Considerando ainda, que Art. 08º Lei Federal nº. 10.711/2003, exige "As pessoas físicas e jurídicas que exerçam as atividades de produção, beneficiamento, embalagem, armazenamento, análise, comércio, importação e exportação de sementes e mudas ficam obrigadas à inscrição no RENASEM"
Sistema	27/02/2025 às 15:35:42	Nestes termos, pela ausência de redação legal que exija a apresentação de RENASEM seja por grupo ou por espécie, será requerido somente o registro no licitante no respectivo Órgão, nos termos do que rege o Item 8.5 do Termo de Referência do Edital, consoante ao Art. 08º Lei Federal nº. 10.711/2003.
Sistema	27/02/2025 às 15:38:01	Neste momento, serão revisados os atos até aqui praticados, considerando o entendimento informado no chat do sistema.
Sistema	27/02/2025 às 17:00:01	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (28/02) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	28/02/2025 às 08:20:02	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/02/2025 às 12:03:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	28/02/2025 às 13:17:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	28/02/2025 às 13:17:54	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
25/02/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
25/02/2025 às 09:14:14	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 4 - Muda de planta	
Muda De Planta Tipo: Natural, Espécie: Amor-Perfeito, Altura: 20CM, Características Adicionais: Saudável, Pronta Para Plantio	
Quantidade: 1000	Valor estimado: R$ 18,4100 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 18.410,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 37.084.240 VINICIOS SCALVI DE COL, CNPJ 37.084.240/0001-21, melhor lance: R$ 17,9000 (unitário) / R$ 17.900,0000 (total)	

Propostas do Item 4		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
37.084.240/0001-21 - 37.084.240 VINICIOS SCALVI DE COL		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 17,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 17.900,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: DE COL		
Modelo/versão: DE COL		
Valor proposta: R$ 18,4000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R$ 18.400,0000 (total)		
50.837.852/0001-06 - 50.837.852 MATHEUS HENRIQUE DE ALMEIDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 18,4100 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 18.410,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: confi edital		
Modelo/versão: confi edital		
Valor proposta: R$ 18,4100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R$ 18.410,0000 (total)		
41.968.337/0001-74 - CAMPMAIS DISTRIBUICAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 18,4100 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 18.410,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Confi Edital		
Modelo/versão: Confi Edital		
Valor proposta: R$ 18,4100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R$ 18.410,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
41.923.599/0001-12 - ESPACO PLANTAS E SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 18,4100 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 18.410,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Muda		
Valor proposta: R$ 18,4100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R$ 18.410,0000 (total)		
11.828.351/0001-01 - GABRIELA ABT TRATZ		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 17,8900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 17.890,0000 (total)	

UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Amor Perfeito graúdo/gigante		
Valor proposta: R$ 18,4100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R$ 18.410,0000 (total)		
78.070.281/0001-46 - GRAMEIRA NEGRELLO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 18,4000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 18.400,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: G.A		
Modelo/versão: tub.		
Valor proposta: R$ 18,4000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R$ 18.400,0000 (total)		
22.256.154/0001-81 - PROCOPIO & DAL SASSO LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 18,4100 (unitário)	-
Programa de integridade: Sim	R$ 18.410,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: PROPRIO		
Modelo/versão: PROPRIO		
Valor proposta: R$ 18,4100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R$ 18.410,0000 (total)		
36.751.227/0001-16 - ZELIANE WINSKI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 18,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 18.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: conforme edital / termo de referência		
Valor proposta: R$ 18,4000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R$ 18.400,0000 (total)		

Lances do Item 4

Data/hora	**Participante**	**Lance**
25/02/2025 às 08:31:03	11.828.351/0001-01	R$ 18,3900
25/02/2025 às 08:34:12	36.751.227/0001-16	R$ 18,0000
25/02/2025 às 08:34:36	11.828.351/0001-01	R$ 17,9900
Data/hora	**Participante**	**Lance**
25/02/2025 às 08:34:50	37.084.240/0001-21	R$ 17,9000
25/02/2025 às 08:35:00	11.828.351/0001-01	R$ 17,8900

Mensagens do chat do Item 4

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	25/02/2025 às 08:30:01	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/02/2025 às 08:30:01	Algumas propostas do item 4 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/02/2025 às 08:40:02	O item 4 está encerrado.
Sistema para o participante 37.084.240/0001-21	25/02/2025 às 10:12:12	Sr. Fornecedor 37.084.240 VINICIOS SCALVI DE COL, CNPJ 37.084.240/0001-21, você foi convocado para negociação de valor do item 4. Justificativa: Negociação..
Pelo participante 37.084.240/0001-21	25/02/2025 às 10:29:54	O item 4 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 37.084.240 VINICIOS SCALVI DE COL, CNPJ 37.084.240/0001-21. A negociação do item 4 foi recusada pelo fornecedor 37.084.240 VINICIOS SCALVI DE COL, CNPJ 37.084.240/0001-21, mantendo R$ 17,9000.
Sistema	25/02/2025 às 14:24:25	O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/02/2025 14:34:25.
Sistema	27/02/2025 às 16:35:34	O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/02/2025 16:45:34.

Eventos do Item 4

Data/Hora	**Descrição**
11/03/2025 às 08:41:09	Fornecedor 37.084.240 VINICIOS SCALVI DE COL, CNPJ 37.084.240/0001-21 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 17,9000.
11/03/2025 às 08:41:10	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.
Sessão 1
Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	25/02/2025 14:34:25
Intenção de recurso na habilitação:	27/02/2025 16:45:34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90009/2025

Às 08:41 horas do dia 11 de março do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.631/2024, Pregão nº 90009/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços flores, gramas, fertilizantes/adubos, vasos e formicida, destinados a manutenção de jardinagem e paisagismo de praças, campos de futebol, canteiros de vias e demais espaços públicos.
Entrega de propostas: De 13/02/2025 às 08:00 até 25/02/2025 às 08:30
Abertura da sessão pública: Dia 25/02/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	25/02/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	25/02/2025 às 09:14:14	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	25/02/2025 às 09:21:20	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necesárias.
Sistema	25/02/2025 às 09:29:45	Neste momento será analisado a margem de preferência de contratação.
Sistema	25/02/2025 às 10:08:50	Esta finalizada a fase de análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	25/02/2025 às 10:09:31	Neste momento solicitarei negociação e na sequência o anexo da proposta de preços e demais documentos solicitado em edital.
Sistema	25/02/2025 às 10:10:30	Peço que decidam sobre o pedido de negociação antes do anexo da proposta e demais docuemntos solicitados.
Sistema	25/02/2025 às 11:40:48	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto

		para recebimento de anexos.
Sistema	25/02/2025 às 14:02:54	Prezados, tenho a informar a todos, que qualquer pedido de desclassificação, mesmo que for de um item, não exime a empresa de ser penalizada administrativamente ao finalizar o processo licitatório.
Sistema	25/02/2025 às 14:04:11	Cada licitante é responsável pelos atos praticados na sessão, assim como deve ter plena consciência que a presente licitação é por item e não por lote, logo, assim como o licitante pode sagar-se vencedor de 10 itens, também pode vencer apenas um.
Sistema	25/02/2025 às 15:26:29	Prezados, devido necessitar resolver outros assuntos inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/02) às 08:30h. (horário de Brasília).
Sistema	26/02/2025 às 08:33:45	Prezados, bom dia.
Sistema	26/02/2025 às 08:34:09	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	26/02/2025 às 11:53:06	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/02/2025 às 13:31:37	Prezados boa tarde, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/02/2025 às 14:41:30	Prezados, devido precisar ausentar do certame para atender atividade inadiável do setor, decido suspende-lo neste momento, retornando amanhã (27/02) às 15:00h. (Horário de Brasília)
Sistema	27/02/2025 às 11:08:23	Prezados bom dia.
Sistema	27/02/2025 às 11:11:00	Conforme informado no chat do sistema, retornamos com o julgamento do presente certame hoje (27/02) às 15:00h. (Horário de Brasília)
Sistema	27/02/2025 às 15:02:14	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/02/2025 às 15:02:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	27/02/2025 às 15:17:05	Prezados, aproveitei o tempo de suspensão do certame, para estar esclarecendo com os profissionais da área, os quais foram os solicitantes do presente objeto, sobre o registro requerido pelo item 8.4 do Termo de Referência do Edital.
Sistema	27/02/2025 às 15:34:48	Após muito debate, e para simplificar a decisão, foi considerado a integra do Item 8.5 do Termo de Referência do Edital que exige "o participante deverá comprovar o registro no RENASEM - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme Art. 8º da Lei Federal nº. 10.711/2003.
Sistema	27/02/2025 às 15:35:17	Considerando ainda, que Art. 08º Lei Federal nº. 10.711/2003, exige "As pessoas físicas e jurídicas que exerçam as atividades de produção, beneficiamento, embalagem, armazenamento, análise, comércio, importação e exportação de sementes e mudas ficam obrigadas à inscrição no RENASEM"
Sistema	27/02/2025 às 15:35:42	Nestes termos, pela ausência de redação legal que exija a apresentação de RENASEM seja por grupo ou por espécie, será requerido somente o registro no licitante no respectivo Órgão, nos termos do que rege o Item 8.5 do Termo de Referência do Edital, consoante ao Art. 08º Lei Federal nº. 10.711/2003.
Sistema	27/02/2025 às 15:38:01	Neste momento, serão revisados os atos até aqui praticados, considerando o entendimento informado no chat do sistema.
Sistema	27/02/2025 às 17:00:01	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (28/02) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	28/02/2025 às 08:20:02	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/02/2025 às 12:03:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	28/02/2025 às 13:17:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	28/02/2025 às 13:17:54	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
25/02/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
25/02/2025 às 09:14:14	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 5 - Muda de planta	
Muda De Planta Tipo: Natural, Espécie: Azaleia, Altura: 50CM, Cor Floração: Rosa, Características Adicionais: Saudável, Pronta Para Plantio	
Quantidade: 100	Valor estimado: R$ 25,2000 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 2.520,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 37.084.240 VINICIOS SCALVI DE COL, CNPJ 37.084.240/0001-21, melhor lance: R$ 10,9300 (unitário) / R$ 1.093,0000 (total)	

Propostas do Item 5		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
37.084.240/0001-21 - 37.084.240 VINICIOS SCALVI DE COL		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 10,9300 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.093,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: DE COL		
Modelo/versão: DE COL		
Valor proposta: R$ 25,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 2.500,0000 (total)		
50.837.852/0001-06 - 50.837.852 MATHEUS HENRIQUE DE ALMEIDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 25,2000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 2.520,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: confi edital		
Modelo/versão: confi edital		
Valor proposta: R$ 25,2000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 2.520,0000 (total)		
53.933.796/0001-00 - 53.933.796 JOSE LUCIANO DAS NEVES		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 13,6000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.360,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Ornamental		
Valor proposta: R$ 25,2000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 2.520,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
41.968.337/0001-74 - CAMPMAIS DISTRIBUICAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 25,2000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 2.520,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Confi Edital		
Modelo/versão: Confi Edital		
Valor proposta: R$ 25,2000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 2.520,0000 (total)		
41.923.599/0001-12 - ESPACO PLANTAS E SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 25,2000 (unitário)	

Programa de integridade: Não	R$ 2.520,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Muda		
Valor proposta: R$ 25,2000 (unitário) R$ 2.520,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
14.308.564/0001-09 - FRUTICULTURA PLANTAR LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 14,0000 (unitário)	-
Programa de integridade: Sim	R$ 1.400,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: FPL		
Modelo/versão: FPL		
Valor proposta: R$ 25,0000 (unitário) R$ 2.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
04.576.614/0001-77 - M A M VIDAL LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 13,7700 (unitário)	-
Programa de integridade: Sim	R$ 1.377,0000 (total)	
UF endereço: RJ		
Marca/Fabricante: HORTO BEIJA FLOR		
Modelo/versão: HORTO BEIJA FLOR		
Valor proposta: R$ 78,6400 (unitário) R$ 7.864,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
46.161.009/0001-85 - MERCADO DAS FLORES LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 11,0000 (unitário)	-
Programa de integridade: Sim	R$ 1.100,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: FM		
Modelo/versão: ORNAMENTAL		
Valor proposta: R$ 25,2000 (unitário) R$ 2.520,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
22.256.154/0001-81 - PROCOPIO & DAL SASSO LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 10,8600 (unitário)	Proposta desclassificada
Programa de integridade: Sim	R$ 1.086,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: PROPRIO		
Modelo/versão: PROPRIO		
Valor proposta: R$ 25,2000 (unitário) R$ 2.520,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
36.751.227/0001-16 - ZELIANE WINSKI LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 24,5000 (unitário)	-
Programa de integridade: Sim	R$ 2.450,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: conforme edital / termo de referência		
Valor proposta: R$ 25,1500 (unitário) R$ 2.515,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100

Lances do Item 5

Data/hora	**Participante**	**Lance**
25/02/2025 às 08:30:39	53.933.796/0001-00	R$ 25,1900
25/02/2025 às 08:31:04	53.933.796/0001-00	R$ 24,9700
25/02/2025 às 08:34:01	14.308.564/0001-09	R$ 24,0000
25/02/2025 às 08:34:18	53.933.796/0001-00	R$ 23,9900
25/02/2025 às 08:34:27	14.308.564/0001-09	R$ 20,0000
25/02/2025 às 08:34:28	36.751.227/0001-16	R$ 24,5000
25/02/2025 às 08:34:35	46.161.009/0001-85	R$ 19,9900
25/02/2025 às 08:34:44	14.308.564/0001-09	R$ 14,0000
25/02/2025 às 08:34:45	53.933.796/0001-00	R$ 19,9800
25/02/2025 às 08:34:55	37.084.240/0001-21	R$ 13,8000
25/02/2025 às 08:36:05	46.161.009/0001-85	R$ 13,7900
25/02/2025 às 08:38:21	53.933.796/0001-00	R$ 13,6000
25/02/2025 às 08:38:37	04.576.614/0001-77	R$ 13,7700
25/02/2025 às 08:38:47	46.161.009/0001-85	R$ 13,5000
25/02/2025 às 08:39:26	22.256.154/0001-81	R$ 13,4500
25/02/2025 às 08:40:12	37.084.240/0001-21	R$ 13,4000
25/02/2025 às 08:40:14	22.256.154/0001-81	R$ 13,3100
25/02/2025 às 08:41:34	46.161.009/0001-85	R$ 12,0000
25/02/2025 às 08:41:36	22.256.154/0001-81	R$ 11,9300
Data/hora	**Participante**	**Lance**
25/02/2025 às 08:41:52	46.161.009/0001-85	R$ 11,0000
25/02/2025 às 08:41:54	22.256.154/0001-81	R$ 10,9600
25/02/2025 às 08:42:39	37.084.240/0001-21	R$ 10,9300
25/02/2025 às 08:42:39	22.256.154/0001-81	R$ 10,8600

Mensagens do chat do Item 5

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	25/02/2025 às 08:30:01	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/02/2025 às 08:30:01	Algumas propostas do item 5 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/02/2025 às 08:44:40	O item 5 está encerrado.
Sistema para o participante 37.084.240/0001-21	25/02/2025 às 10:12:28	Sr. Fornecedor 37.084.240 VINICIOS SCALVI DE COL, CNPJ 37.084.240/0001-21, você foi convocado para negociação de valor do item 5. Justificativa: Negociação..
Pelo participante 37.084.240/0001-21	25/02/2025 às 10:30:06	O item 5 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 37.084.240 VINICIOS SCALVI DE COL, CNPJ 37.084.240/0001-21. A negociação do item 5 foi recusada pelo fornecedor 37.084.240 VINICIOS SCALVI DE COL, CNPJ 37.084.240/0001-21, mantendo R$ 10,9300.
Sistema	25/02/2025 às 14:24:41	O item 5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/02/2025 14:34:41.

Sistema	27/02/2025 às 16:35:43	O item 5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/02/2025 16:45:43.

Eventos do Item 5	
Data/Hora	**Descrição**
11/03/2025 às 08:41:09	Fornecedor 37.084.240 VINICIOS SCALVI DE COL, CNPJ 37.084.240/0001-21 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 10,9300.
11/03/2025 às 08:41:10	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	25/02/2025 14:34:41
Intenção de recurso na habilitação:	27/02/2025 16:45:43

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90009/2025

Às 08:41 horas do dia 11 de março do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.631/2024, Pregão nº 90009/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços flores, gramas, fertilizantes/adubos, vasos e formicida, destinados a manutenção de jardinagem e paisagismo de praças, campos de futebol, canteiros de vias e demais espaços públicos.

Entrega de propostas: De 13/02/2025 às 08:00 até 25/02/2025 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 25/02/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/02/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	25/02/2025 às 09:14:14	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	25/02/2025 às 09:21:20	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necesárias.
Sistema	25/02/2025 às 09:29:45	Neste momento será analisado a margem de preferência de contratação.
Sistema	25/02/2025 às 10:08:50	Esta finalizada a fase de análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	25/02/2025 às 10:09:31	Neste momento solicitarei negociação e na sequência o anexo da proposta de preços e demais documentos solicitado em edital.
Sistema	25/02/2025 às 10:10:30	Peço que decidam sobre o pedido de negociação antes do anexo da proposta e demais docuemntos solicitados.
Sistema	25/02/2025 às 11:40:48	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/02/2025 às 14:02:54	Prezados, tenho a informar a todos, que qualquer pedido de desclassificação, mesmo que for de um item, não exime a empresa de ser penalizada administrativamente ao finalizar o processo licitatório.
Sistema	25/02/2025 às 14:04:11	Cada licitante é responsável pelos atos praticados na sessão, assim como deve ter plena consciência que a presente licitação é por item e não por lote, logo, assim como o licitante pode sagar-se vencedor de 10 itens, também pode vencer apenas um.
Sistema	25/02/2025 às 15:26:29	Prezados, devido necessitar resolver outros assuntos inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/02) às 08:30h. (horário de Brasília).
Sistema	26/02/2025 às 08:33:45	Prezados, bom dia.
Sistema	26/02/2025 às 08:34:09	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	26/02/2025 às 11:53:06	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/02/2025 às 13:31:37	Prezados boa tarde, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/02/2025 às 14:41:30	Prezados, devido precisar ausentar do certame para atender atividade inadiável do setor, decido suspende-lo neste momento, retornando amanhã (27/02) às 15:00h. (Horário de Brasília)
Sistema	27/02/2025 às 11:08:23	Prezados bom dia.
Sistema	27/02/2025 às 11:11:00	Conforme informado no chat do sistema, retornamos com o julgamento do presente certame hoje (27/02) às 15:00h. (Horário de Brasília)
Sistema	27/02/2025 às 15:02:14	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/02/2025 às 15:02:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	27/02/2025 às 15:17:05	Prezados, aproveitei o tempo de suspensão do certame, para estar esclarecendo com os profissionais da área, os quais foram os solicitantes do presente objeto, sobre o registro requerido pelo item 8.4 do Termo de Referência do Edital.
Sistema	27/02/2025 às 15:34:48	Após muito debate, e para simplificar a decisão, foi considerado a integra do Item 8.5 do Termo de Referência do Edital que exige "o participante deverá comprovar o registro no RENASEM - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme Art. 8º da Lei Federal nº. 10.711/2003.
Sistema	27/02/2025 às 15:35:17	Considerando ainda, que Art. 08º Lei Federal nº. 10.711/2003, exige "As pessoas físicas e jurídicas que exerçam as atividades de produção, beneficiamento, embalagem, armazenamento, análise, comércio, importação e exportação de sementes e mudas ficam obrigadas à inscrição no RENASEM"
Sistema	27/02/2025 às 15:35:42	Nestes termos, pela ausência de redação legal que exija a apresentação de RENASEM seja por grupo ou por espécie, será requerido somente o registro no licitante no respectivo Órgão, nos termos do que rege o Item 8.5 do Termo de Referência do Edital, consoante ao Art. 08º Lei Federal nº. 10.711/2003.
Sistema	27/02/2025 às 15:38:01	Neste momento, serão revisados os atos até aqui praticados, considerando o entendimento informado no chat do sistema.
Sistema	27/02/2025 às 17:00:01	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (28/02) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	28/02/2025 às 08:20:02	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/02/2025 às 12:03:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	28/02/2025 às 13:17:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	28/02/2025 às 13:17:54	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
25/02/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
25/02/2025 às 09:14:14	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 6 - Muda de planta	
Muda De Planta Tipo: Natural, Espécie: Liriope, Altura: 30CM, Características Adicionais: Saudável, Pronta Para Plantio	
Quantidade: 2000	Valor estimado: R$ 15,4900 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 30.980,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para MERCADO DAS FLORES LTDA, CNPJ 46.161.009/0001-85, melhor lance: R$ 3,5000 (unitário) / R$ 7.000,0000 (total)	

Propostas do Item 6
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
37.084.240/0001-21 - 37.084.240 VINICIOS SCALVI DE COL		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5,7000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 11.400,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: DE COL		
Modelo/versão: DE COL		
Valor proposta: R$ 15,4000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:2000
R$ 30.800,0000 (total)		
50.837.852/0001-06 - 50.837.852 MATHEUS HENRIQUE DE ALMEIDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 15,4900 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 30.980,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: confi edital		
Modelo/versão: confi edital		
Valor proposta: R$ 15,4900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:2000
R$ 30.980,0000 (total)		
53.933.796/0001-00 - 53.933.796 JOSE LUCIANO DAS NEVES		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 8,3000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 16.600,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Ornamental		
Valor proposta: R$ 15,4900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:2000
R$ 30.980,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
41.968.337/0001-74 - CAMPMAIS DISTRIBUICAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 15,4900 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 30.980,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Confi Edital		
Modelo/versão: Confi Edital		
Valor proposta: R$ 15,4900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:2000
R$ 30.980,0000 (total)		
41.923.599/0001-12 - ESPACO PLANTAS E SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 15,4900 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 30.980,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Muda		
Valor proposta: R$ 15,4900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:2000
R$ 30.980,0000 (total)		
14.308.564/0001-09 - FRUTICULTURA PLANTAR LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 15,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 30.000,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: FPL		
Modelo/versão: FPL		
Valor proposta: R$ 15,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:2000
R$ 30.000,0000 (total)		
11.828.351/0001-01 - GABRIELA ABT TRATZ		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 14,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 29.980,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Barba-de-Serpente / Liriope		
Valor proposta: R$ 15,4900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:2000
R$ 30.980,0000 (total)		
04.576.614/0001-77 - M A M VIDAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3,6100 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 7.220,0000 (total)	
UF endereço: RJ		
Marca/Fabricante: HORTO BEIJA FLOR		
Modelo/versão: HORTO BEIJA FLOR		
Valor proposta: R$ 20,7200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:2000
R$ 41.440,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
46.161.009/0001-85 - MERCADO DAS FLORES LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3,5000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 7.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: FM		
Modelo/versão: ORNAMENTAL		
Valor proposta: R$ 15,4900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2000
R$ 30.980,0000 (total)		
22.256.154/0001-81 - PROCOPIO & DAL SASSO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3,5100 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 7.020,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: PROPRIO		
Modelo/versão: PROPRIO		
Valor proposta: R$ 15,4900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2000
R$ 30.980,0000 (total)		
36.751.227/0001-16 - ZELIANE WINSKI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 14,5000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 29.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Própria		

Modelo/versão: conforme edital / termo de referência		
Valor proposta: R$ 15,4500 (unitário) R$ 30.900,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2000

Lances do Item 6		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
25/02/2025 às 08:31:08	11.828.351/0001-01	R$ 14,9900
25/02/2025 às 08:31:22	53.933.796/0001-00	R$ 14,9500
25/02/2025 às 08:34:39	36.751.227/0001-16	R$ 14,5000
25/02/2025 às 08:34:44	46.161.009/0001-85	R$ 14,4000
25/02/2025 às 08:35:01	37.084.240/0001-21	R$ 14,3000
25/02/2025 às 08:35:07	53.933.796/0001-00	R$ 14,2600
25/02/2025 às 08:36:22	46.161.009/0001-85	R$ 14,2500
25/02/2025 às 08:38:09	53.933.796/0001-00	R$ 13,7000
25/02/2025 às 08:38:28	04.576.614/0001-77	R$ 13,6700
25/02/2025 às 08:38:38	53.933.796/0001-00	R$ 13,6000
25/02/2025 às 08:38:40	46.161.009/0001-85	R$ 13,0000
25/02/2025 às 08:38:58	04.576.614/0001-77	R$ 12,9600
25/02/2025 às 08:39:17	46.161.009/0001-85	R$ 12,0000
25/02/2025 às 08:39:26	22.256.154/0001-81	R$ 11,9100
Data/hora	**Participante**	**Lance**
25/02/2025 às 08:39:40	53.933.796/0001-00	R$ 11,5000
25/02/2025 às 08:39:41	22.256.154/0001-81	R$ 11,4000
25/02/2025 às 08:39:45	53.933.796/0001-00	R$ 11,0000
25/02/2025 às 08:39:47	22.256.154/0001-81	R$ 10,9500
25/02/2025 às 08:39:51	46.161.009/0001-85	R$ 10,0000
25/02/2025 às 08:39:53	22.256.154/0001-81	R$ 9,9300
25/02/2025 às 08:39:57	46.161.009/0001-85	R$ 9,0000
25/02/2025 às 08:39:59	22.256.154/0001-81	R$ 8,9300
25/02/2025 às 08:40:16	04.576.614/0001-77	R$ 8,8800
25/02/2025 às 08:40:17	22.256.154/0001-81	R$ 8,8500
25/02/2025 às 08:40:20	53.933.796/0001-00	R$ 8,5000
25/02/2025 às 08:40:20	22.256.154/0001-81	R$ 8,4500
25/02/2025 às 08:40:28	53.933.796/0001-00	R$ 8,3000
25/02/2025 às 08:40:29	22.256.154/0001-81	R$ 8,2700
25/02/2025 às 08:40:38	37.084.240/0001-21	R$ 8,2600
25/02/2025 às 08:40:38	22.256.154/0001-81	R$ 8,1800
25/02/2025 às 08:40:55	04.576.614/0001-77	R$ 8,1400
25/02/2025 às 08:40:56	22.256.154/0001-81	R$ 8,1000
25/02/2025 às 08:41:13	04.576.614/0001-77	R$ 8,0500
25/02/2025 às 08:41:14	22.256.154/0001-81	R$ 7,9600
25/02/2025 às 08:41:27	46.161.009/0001-85	R$ 7,0000
25/02/2025 às 08:41:30	22.256.154/0001-81	R$ 6,9600
25/02/2025 às 08:41:46	04.576.614/0001-77	R$ 6,9200
25/02/2025 às 08:41:48	22.256.154/0001-81	R$ 6,8200
25/02/2025 às 08:41:56	46.161.009/0001-85	R$ 6,0000
25/02/2025 às 08:41:57	22.256.154/0001-81	R$ 5,9200
25/02/2025 às 08:42:13	04.576.614/0001-77	R$ 5,8800
25/02/2025 às 08:42:15	22.256.154/0001-81	R$ 5,7900
25/02/2025 às 08:42:31	04.576.614/0001-77	R$ 5,7700
25/02/2025 às 08:42:33	22.256.154/0001-81	R$ 5,7100
25/02/2025 às 08:42:47	46.161.009/0001-85	R$ 5,0000
25/02/2025 às 08:42:47	37.084.240/0001-21	R$ 5,7000
25/02/2025 às 08:42:48	22.256.154/0001-81	R$ 4,9200
25/02/2025 às 08:43:04	04.576.614/0001-77	R$ 4,8700
Data/hora	**Participante**	**Lance**
25/02/2025 às 08:43:06	22.256.154/0001-81	R$ 4,7900
25/02/2025 às 08:43:22	04.576.614/0001-77	R$ 4,7600
25/02/2025 às 08:43:24	22.256.154/0001-81	R$ 4,7200
25/02/2025 às 08:43:24	46.161.009/0001-85	R$ 4,5000
25/02/2025 às 08:43:27	22.256.154/0001-81	R$ 4,6000
25/02/2025 às 08:43:43	04.576.614/0001-77	R$ 4,4700
25/02/2025 às 08:43:52	22.256.154/0001-81	R$ 4,4500
25/02/2025 às 08:44:07	04.576.614/0001-77	R$ 4,4200
25/02/2025 às 08:44:10	22.256.154/0001-81	R$ 4,4000
25/02/2025 às 08:44:25	46.161.009/0001-85	R$ 3,5000
25/02/2025 às 08:44:40	04.576.614/0001-77	R$ 4,3800
25/02/2025 às 08:45:37	22.256.154/0001-81	R$ 4,3500
25/02/2025 às 08:45:41	04.576.614/0001-77	R$ 4,3300
25/02/2025 às 08:46:26	22.256.154/0001-81	R$ 4,2400
25/02/2025 às 08:46:29	04.576.614/0001-77	R$ 4,2000
25/02/2025 às 08:46:32	22.256.154/0001-81	R$ 4,1000
25/02/2025 às 08:46:49	04.576.614/0001-77	R$ 4,0800
25/02/2025 às 08:46:51	22.256.154/0001-81	R$ 4,0600
25/02/2025 às 08:47:08	04.576.614/0001-77	R$ 4,0200
25/02/2025 às 08:47:09	22.256.154/0001-81	R$ 4,0000
25/02/2025 às 08:47:26	04.576.614/0001-77	R$ 3,9500
25/02/2025 às 08:47:44	22.256.154/0001-81	R$ 3,8600
25/02/2025 às 08:48:02	04.576.614/0001-77	R$ 3,8100
25/02/2025 às 08:48:03	22.256.154/0001-81	R$ 3,7100
25/02/2025 às 08:48:20	04.576.614/0001-77	R$ 3,6900
25/02/2025 às 08:48:21	22.256.154/0001-81	R$ 3,6300
25/02/2025 às 08:48:38	04.576.614/0001-77	R$ 3,6100
25/02/2025 às 08:48:40	22.256.154/0001-81	R$ 3,5100

Mensagens do chat do Item 6		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	25/02/2025 às 08:30:01	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema	25/02/2025 às 08:50:41	O item 6 está encerrado.
Sistema para o participante 46.161.009/0001-85	25/02/2025 às 10:12:45	Sr. Fornecedor MERCADO DAS FLORES LTDA, CNPJ 46.161.009/0001-85, você foi convocado para negociação de valor do item 6. Justificativa: Negociação..
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema para o participante 46.161.009/0001-85	25/02/2025 às 10:29:36	Sr. Fornecedor MERCADO DAS FLORES LTDA, CNPJ 46.161.009/0001-85, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 12:30:00 do dia 25/02/2025. Justificativa: Após decisão do pedido de negociação, anexar a proposta com todos os itens vencidos (6 e 29). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4 ou 5 do Edital) .
Pelo participante 46.161.009/0001-85	25/02/2025 às 11:26:00	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:26:00 de 25/02/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor MERCADO DAS FLORES LTDA, CNPJ 46.161.009/0001-85.
Pelo participante 46.161.009/0001-85	25/02/2025 às 11:26:39	O item 6 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor MERCADO DAS FLORES LTDA, CNPJ 46.161.009/0001-85. A negociação do item 6 foi recusada pelo fornecedor MERCADO DAS FLORES LTDA, CNPJ 46.161.009/0001-85, mantendo R$ 3,5000.
Sistema	25/02/2025 às 14:43:43	O item 6 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/02/2025 14:53:43.
Sistema	26/02/2025 às 10:29:30	O item 6 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/02/2025 10:39:30.

Eventos do Item 6

Data/Hora	**Descrição**
25/02/2025 às 10:29:36	Fornecedor MERCADO DAS FLORES LTDA, CNPJ 46.161.009/0001-85 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 25/02/2025 12:30:00. Motivo: Após decisão do pedido de negociação, anexar a proposta com todos os itens vencidos (6 e 29). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4 ou 5 do Edital) .
25/02/2025 às 11:26:00	Fornecedor MERCADO DAS FLORES LTDA, CNPJ 46.161.009/0001-85 finalizou o envio de anexo.
11/03/2025 às 08:41:09	Fornecedor MERCADO DAS FLORES LTDA, CNPJ 46.161.009/0001-85 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 3,5000.
11/03/2025 às 08:41:10	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	25/02/2025 14:53:43
Intenção de recurso na habilitação:	26/02/2025 10:39:30

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90009/2025

Às 08:41 horas do dia 11 de março do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.631/2024, Pregão nº 90009/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços flores, gramas, fertilizantes/adubos, vasos e formicida, destinados a manutenção de jardinagem e paisagismo de praças, campos de futebol, canteiros de vias e demais espaços públicos.

Entrega de propostas: De 13/02/2025 às 08:00 até 25/02/2025 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 25/02/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	25/02/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	25/02/2025 às 09:14:14	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	25/02/2025 às 09:21:20	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necesárias.
Sistema	25/02/2025 às 09:29:45	Neste momento será analisado a margem de preferência de contratação.
Sistema	25/02/2025 às 10:08:50	Esta finalizada a fase de análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	25/02/2025 às 10:09:31	Neste momento solicitarei negociação e na sequência o anexo da proposta de preços e demais documentos solicitado em edital.
Sistema	25/02/2025 às 10:10:30	Peço que decidam sobre o pedido de negociação antes do anexo da proposta e demais docuemntos solicitados.
Sistema	25/02/2025 às 11:40:48	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/02/2025 às 14:02:54	Prezados, tenho a informar a todos, que qualquer pedido de desclassificação, mesmo que for de um item, não exime a empresa de ser penalizada administrativamente ao finalizar o processo licitatório.
Sistema	25/02/2025 às 14:04:11	Cada licitante é responsável pelos atos praticados na sessão, assim como deve ter plena consciência que a presente licitação é por item e não por lote, logo, assim como o licitante pode sagar-se vencedor de 10 itens, também pode vencer apenas um.
Sistema	25/02/2025 às 15:26:29	Prezados, devido necessitar resolver outros assuntos inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/02) às 08:30h. (horário de Brasília).
Sistema	26/02/2025 às 08:33:45	Prezados, bom dia.
Sistema	26/02/2025 às 08:34:09	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	26/02/2025 às 11:53:06	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/02/2025 às 13:31:37	Prezados boa tarde, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/02/2025 às 14:41:30	Prezados, devido precisar ausentar do certame para atender atividade inadiável do setor, decido suspende-lo neste momento, retornando amanhã (27/02) às 15:00h. (Horário de Brasília)
Sistema	27/02/2025 às 11:08:23	Prezados bom dia.
Sistema	27/02/2025 às 11:11:00	Conforme informado no chat do sistema, retornamos com o julgamento do presente certame hoje (27/02) às 15:00h. (Horário de Brasília)
Sistema	27/02/2025 às 15:02:14	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/02/2025 às 15:02:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	27/02/2025 às 15:17:05	Prezados, aproveitei o tempo de suspensão do certame, para estar esclarecendo com os profissionais da área, os quais foram os solicitantes do presente objeto, sobre o registro requerido pelo item 8.4 do Termo de Referência do Edital.
Sistema	27/02/2025 às 15:34:48	Após muito debate, e para simplificar a decisão, foi considerado a integra do Item 8.5 do Termo de Referência do Edital que exige "o participante deverá comprovar o registro no RENASEM - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme Art. 8º da Lei Federal nº. 10.711/2003.
Sistema	27/02/2025 às 15:35:17	Considerando ainda, que Art. 08º Lei Federal nº. 10.711/2003, exige "As pessoas físicas e jurídicas que exerçam as atividades de produção, beneficiamento, embalagem, armazenamento, análise, comércio, importação e exportação de sementes e mudas ficam obrigadas à inscrição no RENASEM"
Sistema	27/02/2025 às 15:35:42	Nestes termos, pela ausência de redação legal que exija a apresentação de RENASEM seja por grupo ou por espécie, será requerido somente o registro no licitante no respectivo Órgão, nos termos do que rege o Item 8.5 do Termo de Referência do Edital, consoante ao Art. 08º Lei Federal nº. 10.711/2003.
Sistema	27/02/2025 às 15:38:01	Neste momento, serão revisados os atos até aqui praticados, considerando o entendimento informado no chat do sistema.
Sistema	27/02/2025 às 17:00:01	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (28/02) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de

		anexos.
Sistema	28/02/2025 às 08:20:02	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/02/2025 às 12:03:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	28/02/2025 às 13:17:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	28/02/2025 às 13:17:54	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
25/02/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
25/02/2025 às 09:14:14	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 7 - Substrato agrícola	
Substrato Agrícola Características Adicionais: Isento Contaminação, Aplicação: Produção De Mudas Hortaliças, Material: A Base De Casca De Pinos Vermicolita	
Quantidade: 500	Valor estimado: R$ 0,9700 (unitário)
Unidade de fornecimento: Quilograma	R$ 485,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 37.084.240 VINICIOS SCALVI DE COL, CNPJ 37.084.240/0001-21, melhor lance: R$ 0,7300 (unitário) / R$ 365,0000 (total)	

Propostas do Item 7		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
37.084.240/0001-21 - 37.084.240 VINICIOS SCALVI DE COL		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,7300 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 365,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: HUMUS FERTIL		
Modelo/versão: HUMUS FERTIL		
Valor proposta: R$ 0,9600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 500
R$ 480,0000 (total)		
50.837.852/0001-06 - 50.837.852 MATHEUS HENRIQUE DE ALMEIDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,9700 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 485,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: confi edital		
Modelo/versão: confi edital		
Valor proposta: R$ 0,9700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 500
R$ 485,0000 (total)		
41.968.337/0001-74 - CAMPMAIS DISTRIBUICAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,9700 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 485,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Confi Edital		
Modelo/versão: Confi Edital		
Valor proposta: R$ 0,9700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 500
R$ 485,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
41.923.599/0001-12 - ESPACO PLANTAS E SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,9700 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 485,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Insumo		
Valor proposta: R$ 0,9700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 500
R$ 485,0000 (total)		
04.576.614/0001-77 - M A M VIDAL LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,7200 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 360,0000 (total)	
UF endereço: RJ		
Marca/Fabricante: HORTO BEIJA FLOR		
Modelo/versão: HORTO BEIJA FLOR		
Valor proposta: R$ 4,1600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 500
R$ 2.080,0000 (total)		
46.161.009/0001-85 - MERCADO DAS FLORES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,9700 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 485,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: FM		
Modelo/versão: CASCA		
Valor proposta: R$ 0,9700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 500
R$ 485,0000 (total)		
22.256.154/0001-81 - PROCOPIO & DAL SASSO LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,7000 (unitário)	Proposta desclassificada
Programa de integridade: Sim	R$ 350,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: PROPRIO		
Modelo/versão: PROPRIO		
Valor proposta: R$ 0,9700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 500
R$ 485,0000 (total)		

Lances do Item 7		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
25/02/2025 às 08:38:22	04.576.614/0001-77	R$ 0,9300

25/02/2025 às 08:39:26	22.256.154/0001-81	R$ 0,8500
25/02/2025 às 08:39:43	04.576.614/0001-77	R$ 0,8200
25/02/2025 às 08:40:20	22.256.154/0001-81	R$ 0,7800
25/02/2025 às 08:40:37	04.576.614/0001-77	R$ 0,7600
25/02/2025 às 08:40:38	22.256.154/0001-81	R$ 0,7500
25/02/2025 às 08:40:44	37.084.240/0001-21	R$ 0,7300
25/02/2025 às 08:41:01	04.576.614/0001-77	R$ 0,7200

Data/hora	**Participante**	**Lance**
25/02/2025 às 08:42:33	22.256.154/0001-81	R$ 0,7000
Mensagens do chat do Item 7		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	25/02/2025 às 08:30:01	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/02/2025 às 08:44:34	O item 7 está encerrado.
Sistema para o participante 37.084.240/0001-21	25/02/2025 às 10:12:58	Sr. Fornecedor 37.084.240 VINICIOS SCALVI DE COL, CNPJ 37.084.240/0001-21, você foi convocado para negociação de valor do item 7. Justificativa: Negociação..
Pelo participante 37.084.240/0001-21	25/02/2025 às 10:31:29	O item 7 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 37.084.240 VINICIOS SCALVI DE COL, CNPJ 37.084.240/0001-21. A negociação do item 7 foi recusada pelo fornecedor 37.084.240 VINICIOS SCALVI DE COL, CNPJ 37.084.240/0001-21, mantendo R$ 0,7300.
Sistema	25/02/2025 às 14:25:09	O item 7 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/02/2025 14:35:09.
Sistema	27/02/2025 às 16:35:52	O item 7 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/02/2025 16:45:52.
Eventos do Item 7		
Data/Hora	**Descrição**	
11/03/2025 às 08:41:09	Fornecedor 37.084.240 VINICIOS SCALVI DE COL, CNPJ 37.084.240/0001-21 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 0,7300.	
11/03/2025 às 08:41:10	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	25/02/2025 14:35:09	
Intenção de recurso na habilitação:	27/02/2025 16:45:52	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90009/2025	
Às 08:41 horas do dia 11 de março do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.631/2024, Pregão nº 90009/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços flores, gramas, fertilizantes/adubos, vasos e formicida, destinados a manutenção de jardinagem e paisagismo de praças, campos de futebol, canteiros de vias e demais espaços públicos.	
Entrega de propostas: De 13/02/2025 às 08:00 até 25/02/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 25/02/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	25/02/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	25/02/2025 às 09:14:14	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	25/02/2025 às 09:21:20	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necesárias.
Sistema	25/02/2025 às 09:29:45	Neste momento será analisado a margem de preferência de contratação.
Sistema	25/02/2025 às 10:08:50	Esta finalizada a fase de análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	25/02/2025 às 10:09:31	Neste momento solicitarei negociação e na sequência o anexo da proposta de preços e demais documentos solicitado em edital.
Sistema	25/02/2025 às 10:10:30	Peço que decidam sobre o pedido de negociação antes do anexo da proposta e demais docuemntos solicitados.
Sistema	25/02/2025 às 11:40:48	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/02/2025 às 14:02:54	Prezados, tenho a informar a todos, que qualquer pedido de desclassificação, mesmo que for de um item, não exime a empresa de ser penalizada administrativamente ao finalizar o processo licitatório.
Sistema	25/02/2025 às 14:04:11	Cada licitante é responsável pelos atos praticados na sessão, assim como deve ter plena consciência que a presente licitação é por item e não por lote, logo, assim como o licitante pode sagar-se vencedor de 10 itens, também pode vencer apenas um.
Sistema	25/02/2025 às 15:26:29	Prezados, devido necessitar resolver outros assuntos inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/02) às 08:30h. (horário de Brasília).
Sistema	26/02/2025 às 08:33:45	Prezados, bom dia.
Sistema	26/02/2025 às 08:34:09	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	26/02/2025 às 11:53:06	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/02/2025 às 13:31:37	Prezados boa tarde, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/02/2025 às 14:41:30	Prezados, devido precisar ausentar do certame para atender atividade inadiável do setor, decido suspende-lo neste momento, retornando amanhã (27/02) às 15:00h. (Horário de Brasília)
Sistema	27/02/2025 às 11:08:23	Prezados bom dia.
Sistema	27/02/2025 às 11:11:00	Conforme informado no chat do sistema, retornamos com o julgamento do presente certame hoje (27/02) às 15:00h. (Horário de Brasília)
Sistema	27/02/2025 às 15:02:14	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/02/2025 às 15:02:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	27/02/2025 às 15:17:05	Prezados, aproveitei o tempo de suspensão do certame, para estar esclarecendo com os profissionais da área, os quais foram os solicitantes do presente objeto, sobre o registro requerido pelo item 8.4 do Termo de Referência do Edital.
Sistema	27/02/2025 às 15:34:48	Após muito debate, e para simplificar a decisão, foi considerado a integra do Item 8.5 do Termo de Referência do Edital que exige "o participante deverá comprovar o registro no RENASEM - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme Art. 8º da Lei Federal nº. 10.711/2003.
Sistema	27/02/2025 às 15:35:17	Considerando ainda, que Art. 08º Lei Federal nº. 10.711/2003, exige "As pessoas físicas e jurídicas que exerçam as atividades de produção, beneficiamento, embalagem, armazenamento, análise, comércio, importação e exportação de sementes e mudas ficam obrigadas à inscrição no RENASEM"
Sistema	27/02/2025 às 15:35:42	Nestes termos, pela ausência de redação legal que exija a apresentação de RENASEM seja por grupo ou por espécie, será requerido somente o registro no licitante no respectivo Órgão, nos termos do que rege o Item 8.5 do Termo de Referência do Edital, consoante ao Art. 08º Lei Federal nº. 10.711/2003.
Sistema	27/02/2025 às 15:38:01	Neste momento, serão revisados os atos até aqui praticados, considerando o entendimento informado no chat do sistema.
Sistema	27/02/2025 às 17:00:01	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (28/02) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	28/02/2025 às 08:20:02	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/02/2025 às 12:03:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de

		anexos.
Sistema	28/02/2025 às 13:17:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	28/02/2025 às 13:17:54	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
25/02/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
25/02/2025 às 09:14:14	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 8 - Muda de planta	
Muda De Planta Tipo: Celosia Argentea, Espécie: Crista Plumosa, Altura: 0,30CM	
Quantidade: 1000	Valor estimado: R$ 18,8800 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 18.880,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para GABRIELA ABT TRATZ, CNPJ 11.828.351/0001-01, melhor lance: R$ 14,1000 (unitário) / R$ 14.100,0000 (total)	

Propostas do Item 8		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
37.084.240/0001-21 - 37.084.240 VINICIOS SCALVI DE COL		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 15,9200 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 15.920,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: DE COL		
Modelo/versão: DE COL		
Valor proposta: R$ 18,8000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R$ 18.800,0000 (total)		
50.837.852/0001-06 - 50.837.852 MATHEUS HENRIQUE DE ALMEIDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 18,8800 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 18.880,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: confi edital		
Modelo/versão: confi edital		
Valor proposta: R$ 18,8800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R$ 18.880,0000 (total)		
41.968.337/0001-74 - CAMPMAIS DISTRIBUICAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 16,2700 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 16.270,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Confi Edital		
Modelo/versão: Confi Edital		
Valor proposta: R$ 18,8800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R$ 18.880,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
41.923.599/0001-12 - ESPACO PLANTAS E SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 18,8800 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 18.880,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Muda		
Valor proposta: R$ 18,8800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R$ 18.880,0000 (total)		
11.828.351/0001-01 - GABRIELA ABT TRATZ		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 14,1000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 14.100,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Celósia		
Valor proposta: R$ 18,8800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R$ 18.880,0000 (total)		
04.576.614/0001-77 - M A M VIDAL LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 14,0600 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 14.060,0000 (total)	
UF endereço: RJ		
Marca/Fabricante: HORTO BEIJA FLOR		
Modelo/versão: HORTO BEIJA FLOR		
Valor proposta: R$ 24,8800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R$ 24.880,0000 (total)		
22.256.154/0001-81 - PROCOPIO & DAL SASSO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 18,8800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 18.880,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: PROPRIO		
Modelo/versão: PROPRIO		
Valor proposta: R$ 18,8800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R$ 18.880,0000 (total)		
36.751.227/0001-16 - ZELIANE WINSKI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 18,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 18.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: conforme edital / termo de referência		
Valor proposta: R$ 18,8500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R$ 18.850,0000 (total)		

Lances do Item 8

Data/hora	Participante	Lance
25/02/2025 às 08:31:15	11.828.351/0001-01	R$ 18,7900
25/02/2025 às 08:34:46	36.751.227/0001-16	R$ 18,0000
25/02/2025 às 08:34:56	11.828.351/0001-01	R$ 17,9900

Data/hora	Participante	Lance
25/02/2025 às 08:35:05	37.084.240/0001-21	R$ 17,9000
25/02/2025 às 08:35:09	11.828.351/0001-01	R$ 17,8900
25/02/2025 às 08:38:22	04.576.614/0001-77	R$ 17,8600
25/02/2025 às 08:38:26	11.828.351/0001-01	R$ 17,8500
25/02/2025 às 08:38:43	04.576.614/0001-77	R$ 17,8100
25/02/2025 às 08:38:47	11.828.351/0001-01	R$ 17,8000
25/02/2025 às 08:39:04	04.576.614/0001-77	R$ 17,7800
25/02/2025 às 08:39:09	11.828.351/0001-01	R$ 17,7900
25/02/2025 às 08:39:20	11.828.351/0001-01	R$ 17,7700
25/02/2025 às 08:39:37	04.576.614/0001-77	R$ 17,7500
25/02/2025 às 08:39:41	11.828.351/0001-01	R$ 17,7400
25/02/2025 às 08:39:58	04.576.614/0001-77	R$ 17,7100
25/02/2025 às 08:40:08	11.828.351/0001-01	R$ 17,7000
25/02/2025 às 08:40:25	04.576.614/0001-77	R$ 17,6800
25/02/2025 às 08:40:30	11.828.351/0001-01	R$ 17,6700
25/02/2025 às 08:40:49	04.576.614/0001-77	R$ 17,6500
25/02/2025 às 08:40:49	37.084.240/0001-21	R$ 17,6600
25/02/2025 às 08:40:54	11.828.351/0001-01	R$ 17,6400
25/02/2025 às 08:41:10	04.576.614/0001-77	R$ 17,6200
25/02/2025 às 08:41:21	11.828.351/0001-01	R$ 17,6100
25/02/2025 às 08:41:37	04.576.614/0001-77	R$ 17,5600
25/02/2025 às 08:41:42	11.828.351/0001-01	R$ 17,5500
25/02/2025 às 08:41:58	04.576.614/0001-77	R$ 17,5000
25/02/2025 às 08:42:02	11.828.351/0001-01	R$ 17,4900
25/02/2025 às 08:42:19	04.576.614/0001-77	R$ 17,4500
25/02/2025 às 08:42:28	11.828.351/0001-01	R$ 17,4000
25/02/2025 às 08:42:46	04.576.614/0001-77	R$ 17,3800
25/02/2025 às 08:42:51	11.828.351/0001-01	R$ 17,3000
25/02/2025 às 08:42:56	37.084.240/0001-21	R$ 17,2000
25/02/2025 às 08:43:01	11.828.351/0001-01	R$ 17,1000
25/02/2025 às 08:43:19	04.576.614/0001-77	R$ 17,0600
25/02/2025 às 08:44:58	11.828.351/0001-01	R$ 17,0000
25/02/2025 às 08:45:13	04.576.614/0001-77	R$ 16,9600
25/02/2025 às 08:45:20	11.828.351/0001-01	R$ 16,9000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
25/02/2025 às 08:45:37	04.576.614/0001-77	R$ 16,8500
25/02/2025 às 08:45:41	11.828.351/0001-01	R$ 16,8000
25/02/2025 às 08:45:58	04.576.614/0001-77	R$ 16,7800
25/02/2025 às 08:46:08	11.828.351/0001-01	R$ 16,7500
25/02/2025 às 08:46:25	04.576.614/0001-77	R$ 16,7400
25/02/2025 às 08:46:29	11.828.351/0001-01	R$ 16,7000
25/02/2025 às 08:46:46	04.576.614/0001-77	R$ 16,6800
25/02/2025 às 08:46:53	37.084.240/0001-21	R$ 16,6500
25/02/2025 às 08:47:10	04.576.614/0001-77	R$ 16,6100
25/02/2025 às 08:47:12	11.828.351/0001-01	R$ 16,6000
25/02/2025 às 08:47:28	04.576.614/0001-77	R$ 16,5800
25/02/2025 às 08:47:37	11.828.351/0001-01	R$ 16,5000
25/02/2025 às 08:47:56	04.576.614/0001-77	R$ 16,4800
25/02/2025 às 08:48:00	11.828.351/0001-01	R$ 16,4000
25/02/2025 às 08:48:17	04.576.614/0001-77	R$ 16,3800
25/02/2025 às 08:48:24	11.828.351/0001-01	R$ 16,3000
25/02/2025 às 08:48:41	04.576.614/0001-77	R$ 16,2800
25/02/2025 às 08:48:58	41.968.337/0001-74	R$ 16,2700
25/02/2025 às 08:48:58	11.828.351/0001-01	R$ 16,2000
25/02/2025 às 08:49:17	04.576.614/0001-77	R$ 16,1800
25/02/2025 às 08:49:36	11.828.351/0001-01	R$ 16,1500
25/02/2025 às 08:49:53	04.576.614/0001-77	R$ 16,1200
25/02/2025 às 08:50:10	11.828.351/0001-01	R$ 16,1000
25/02/2025 às 08:50:26	04.576.614/0001-77	R$ 16,0700
25/02/2025 às 08:50:48	11.828.351/0001-01	R$ 16,0500
25/02/2025 às 08:51:05	04.576.614/0001-77	R$ 16,0000
25/02/2025 às 08:51:20	11.828.351/0001-01	R$ 15,9900
25/02/2025 às 08:51:38	04.576.614/0001-77	R$ 15,9700
25/02/2025 às 08:51:47	11.828.351/0001-01	R$ 15,9600
25/02/2025 às 08:52:05	04.576.614/0001-77	R$ 15,9400
25/02/2025 às 08:52:24	11.828.351/0001-01	R$ 15,9300
25/02/2025 às 08:52:40	37.084.240/0001-21	R$ 15,9200
25/02/2025 às 08:52:56	04.576.614/0001-77	R$ 15,8900
25/02/2025 às 08:52:57	11.828.351/0001-01	R$ 15,9000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
25/02/2025 às 08:53:01	11.828.351/0001-01	R$ 15,8800
25/02/2025 às 08:53:17	04.576.614/0001-77	R$ 15,8300
25/02/2025 às 08:53:22	11.828.351/0001-01	R$ 15,8000
25/02/2025 às 08:53:39	04.576.614/0001-77	R$ 15,7500
25/02/2025 às 08:53:45	11.828.351/0001-01	R$ 15,7400
25/02/2025 às 08:54:03	04.576.614/0001-77	R$ 15,7100
25/02/2025 às 08:54:08	11.828.351/0001-01	R$ 15,7000
25/02/2025 às 08:54:24	04.576.614/0001-77	R$ 15,6700
25/02/2025 às 08:54:38	11.828.351/0001-01	R$ 15,6500
25/02/2025 às 08:54:57	04.576.614/0001-77	R$ 15,6100
25/02/2025 às 08:55:01	11.828.351/0001-01	R$ 15,6000

25/02/2025 às 08:55:18	04.576.614/0001-77	R$ 15,5600
25/02/2025 às 08:55:37	11.828.351/0001-01	R$ 15,5500
25/02/2025 às 08:55:54	04.576.614/0001-77	R$ 15,5200
25/02/2025 às 08:55:59	11.828.351/0001-01	R$ 15,5000
25/02/2025 às 08:56:15	04.576.614/0001-77	R$ 15,4700
25/02/2025 às 08:56:35	11.828.351/0001-01	R$ 15,4500
25/02/2025 às 08:56:51	04.576.614/0001-77	R$ 15,4100
25/02/2025 às 08:56:56	11.828.351/0001-01	R$ 15,4000
25/02/2025 às 08:57:15	04.576.614/0001-77	R$ 15,3500
25/02/2025 às 08:57:20	11.828.351/0001-01	R$ 15,3000
25/02/2025 às 08:57:36	04.576.614/0001-77	R$ 15,2600
25/02/2025 às 08:58:03	11.828.351/0001-01	R$ 15,2000
25/02/2025 às 08:58:21	04.576.614/0001-77	R$ 15,1700
25/02/2025 às 08:58:34	11.828.351/0001-01	R$ 15,1000
25/02/2025 às 08:58:51	04.576.614/0001-77	R$ 15,0700
25/02/2025 às 08:58:59	11.828.351/0001-01	R$ 15,0500
25/02/2025 às 08:59:16	04.576.614/0001-77	R$ 15,0200
25/02/2025 às 08:59:21	11.828.351/0001-01	R$ 15,0000
25/02/2025 às 08:59:40	04.576.614/0001-77	R$ 14,9700
25/02/2025 às 08:59:44	11.828.351/0001-01	R$ 14,9000
25/02/2025 às 09:00:01	04.576.614/0001-77	R$ 14,8800
25/02/2025 às 09:00:08	11.828.351/0001-01	R$ 14,5000
25/02/2025 às 09:00:25	04.576.614/0001-77	R$ 14,4700
Data/hora	**Participante**	**Lance**
25/02/2025 às 09:00:36	11.828.351/0001-01	R$ 14,4000
25/02/2025 às 09:00:52	04.576.614/0001-77	R$ 14,3500
25/02/2025 às 09:01:02	11.828.351/0001-01	R$ 14,1000
25/02/2025 às 09:01:19	04.576.614/0001-77	R$ 14,0600

Mensagens do chat do Item 8

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/02/2025 às 08:30:01	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/02/2025 às 09:03:20	O item 8 está encerrado.
Sistema para o participante 11.828.351/0001-01	25/02/2025 às 10:13:08	Sr. Fornecedor GABRIELA ABT TRATZ, CNPJ 11.828.351/0001-01, você foi convocado para negociação de valor do item 8. Justificativa: Negociação..
Pelo participante 11.828.351/0001-01	25/02/2025 às 10:17:34	O item 8 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor GABRIELA ABT TRATZ, CNPJ 11.828.351/0001-01. A negociação do item 8 foi recusada pelo fornecedor GABRIELA ABT TRATZ, CNPJ 11.828.351/0001-01, mantendo R$ 14,1000.
Sistema para o participante 11.828.351/0001-01	25/02/2025 às 10:29:12	Sr. Fornecedor GABRIELA ABT TRATZ, CNPJ 11.828.351/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 12:30:00 do dia 25/02/2025. Justificativa: Após decisão do pedido de negociação, anexar a proposta com todos os itens vencidos (8, 21 e 23). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4 ou 5 do Edital) .
Pelo participante 11.828.351/0001-01	25/02/2025 às 10:55:06	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:55:06 de 25/02/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor GABRIELA ABT TRATZ, CNPJ 11.828.351/0001-01.
Sistema	25/02/2025 às 14:37:08	O item 8 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/02/2025 14:47:08.
Sistema para o participante 11.828.351/0001-01	26/02/2025 às 10:12:36	Prezado, em referência ao item 8.5 do Termo de Referência do Edital, solicito para que informe os códigos específicos de registro do RENASCEM apresentado, em relação às plantas vencidas (Itens 08, 21, e 23).
Sistema	27/02/2025 às 16:52:43	O item 8 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/02/2025 17:02:43.

Eventos do Item 8

Data/Hora	Descrição
25/02/2025 às 10:29:12	Fornecedor GABRIELA ABT TRATZ, CNPJ 11.828.351/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 25/02/2025 12:30:00. Motivo: Após decisão do pedido de negociação, anexar a proposta com todos os itens vencidos (8, 21 e 23). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4 ou 5 do Edital) .
25/02/2025 às 10:55:06	Fornecedor GABRIELA ABT TRATZ, CNPJ 11.828.351/0001-01 finalizou o envio de anexo.
11/03/2025 às 08:41:09	Fornecedor GABRIELA ABT TRATZ, CNPJ 11.828.351/0001-01 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 14,1000.
11/03/2025 às 08:41:10	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	25/02/2025 14:47:08
Intenção de recurso na habilitação:	27/02/2025 17:02:43

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90009/2025	
Às 08:41 horas do dia 11 de março do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.631/2024, Pregão nº 90009/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços flores, gramas, fertilizantes/adubos, vasos e formicida, destinados a manutenção de jardinagem e paisagismo de praças, campos de futebol, canteiros de vias e demais espaços públicos.	
Entrega de propostas: De 13/02/2025 às 08:00 até 25/02/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 25/02/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/02/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	25/02/2025 às 09:14:14	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	25/02/2025 às 09:21:20	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necesárias.
Sistema	25/02/2025 às 09:29:45	Neste momento será analisado a margem de preferência de contratação.
Sistema	25/02/2025 às 10:08:50	Esta finalizada a fase de análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	25/02/2025 às 10:09:31	Neste momento solicitarei negociação e na sequência o anexo da proposta de preços e demais documentos solicitado em edital.

Sistema	25/02/2025 às 10:10:30	Peço que decidam sobre o pedido de negociação antes do anexo da proposta e demais docuemntos solicitados.
Sistema	25/02/2025 às 11:40:48	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/02/2025 às 14:02:54	Prezados, tenho a informar a todos, que qualquer pedido de desclassificação, mesmo que for de um item, não exime a empresa de ser penalizada administrativamente ao finalizar o processo licitatório.
Sistema	25/02/2025 às 14:04:11	Cada licitante é responsável pelos atos praticados na sessão, assim como deve ter plena consciência que a presente licitação é por item e não por lote, logo, assim como o licitante pode sagar-se vencedor de 10 itens, também pode vencer apenas um.
Sistema	25/02/2025 às 15:26:29	Prezados, devido necessitar resolver outros assuntos inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/02) às 08:30h. (horário de Brasília).
Sistema	26/02/2025 às 08:33:45	Prezados, bom dia.
Sistema	26/02/2025 às 08:34:09	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	26/02/2025 às 11:53:06	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/02/2025 às 13:31:37	Prezados boa tarde, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/02/2025 às 14:41:30	Prezados, devido precisar ausentar do certame para atender atividade inadiável do setor, decido suspende-lo neste momento, retornando amanhã (27/02) às 15:00h. (Horário de Brasília)
Sistema	27/02/2025 às 11:08:23	Prezados bom dia.
Sistema	27/02/2025 às 11:11:00	Conforme informado no chat do sistema, retornamos com o julgamento do presente certame hoje (27/02) às 15:00h. (Horário de Brasília)
Sistema	27/02/2025 às 15:02:14	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/02/2025 às 15:02:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	27/02/2025 às 15:17:05	Prezados, aproveitei o tempo de suspensão do certame, para estar esclarecendo com os profissionais da área, os quais foram os solicitantes do presente objeto, sobre o registro requerido pelo item 8.4 do Termo de Referência do Edital.
Sistema	27/02/2025 às 15:34:48	Após muito debate, e para simplificar a decisão, foi considerado a integra do Item 8.5 do Termo de Referência do Edital que exige "o participante deverá comprovar o registro no RENASEM - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme Art. 8º da Lei Federal nº. 10.711/2003.
Sistema	27/02/2025 às 15:35:17	Considerando ainda, que Art. 08º Lei Federal nº. 10.711/2003, exige "As pessoas físicas e jurídicas que exerçam as atividades de produção, beneficiamento, embalagem, armazenamento, análise, comércio, importação e exportação de sementes e mudas ficam obrigadas à inscrição no RENASEM"
Sistema	27/02/2025 às 15:35:42	Nestes termos, pela ausência de redação legal que exija a apresentação de RENASEM seja por grupo ou por espécie, será requerido somente o registro no licitante no respectivo Órgão, nos termos do que rege o Item 8.5 do Termo de Referência do Edital, consoante ao Art. 08º Lei Federal nº. 10.711/2003.
Sistema	27/02/2025 às 15:38:01	Neste momento, serão revisados os atos até aqui praticados, considerando o entendimento informado no chat do sistema.
Sistema	27/02/2025 às 17:00:01	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (28/02) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	28/02/2025 às 08:20:02	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/02/2025 às 12:03:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	28/02/2025 às 13:17:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	28/02/2025 às 13:17:54	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
25/02/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
25/02/2025 às 09:14:14	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 9 - Muda De Planta	
Muda De Planta Tipo: Arbusto, Espécie 2: Lilás, Altura: 60CM, Características Adicionais: Isenta De Pragas E Doenças	
Quantidade: 50	Valor estimado: R$ 98,9300 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 4.946,5000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 37.084.240 VINICIOS SCALVI DE COL, CNPJ 37.084.240/0001-21, melhor lance: R$ 29,9000 (unitário) / R$ 1.495,0000 (total)	

Propostas do Item 9		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
37.084.240/0001-21 - 37.084.240 VINICIOS SCALVI DE COL		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 29,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.495,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: DE COL		
Modelo/versão: DE COL		
Valor proposta: R$ 98,9000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 4.945,0000 (total)		
50.837.852/0001-06 - 50.837.852 MATHEUS HENRIQUE DE ALMEIDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 98,9300 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 4.946,5000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: confi edital		
Modelo/versão: confi edital		
Valor proposta: R$ 98,9300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 4.946,5000 (total)		
41.968.337/0001-74 - CAMPMAIS DISTRIBUICAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 98,9300 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 4.946,5000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Confi Edital		
Modelo/versão: Confi Edital		
Valor proposta: R$ 98,9300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 4.946,5000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
41.923.599/0001-12 - ESPACO PLANTAS E SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 98,9300 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 4.946,5000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Muda		
Valor proposta: R$ 98,9300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 4.946,5000 (total)		

14.308.564/0001-09 - FRUTICULTURA PLANTAR LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 98,0000 (unitário)	-
Programa de integridade: Sim	R$ 4.900,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: FPL		
Modelo/versão: FPL		
Valor proposta: R$ 98,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 4.900,0000 (total)		
11.828.351/0001-01 - GABRIELA ABT TRATZ		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 97,9900 (unitário)	-
Programa de integridade: Sim	R$ 4.899,5000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: A definir		
Modelo/versão: Cerejeira do Japão		
Valor proposta: R$ 98,9300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 4.946,5000 (total)		
78.070.281/0001-46 - GRAMEIRA NEGRELLO LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 98,9200 (unitário)	-
Programa de integridade: Sim	R$ 4.946,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: g.a		
Modelo/versão: arb.		
Valor proposta: R$ 98,9200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 4.946,0000 (total)		
04.576.614/0001-77 - M A M VIDAL LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 79,8800 (unitário)	-
Programa de integridade: Sim	R$ 3.994,0000 (total)	
UF endereço: RJ		
Marca/Fabricante: HORTO BEIJA FLOR		
Modelo/versão: HORTO BEIJA FLOR		
Valor proposta: R$ 414,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 20.700,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
46.161.009/0001-85 - MERCADO DAS FLORES LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 30,0000 (unitário)	-
Programa de integridade: Sim	R$ 1.500,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: FM		
Modelo/versão: ARVORE		
Valor proposta: R$ 98,9300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 4.946,5000 (total)		
22.256.154/0001-81 - PROCOPIO & DAL SASSO LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 29,8600 (unitário)	Proposta desclassificada
Programa de integridade: Sim	R$ 1.493,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: PROPRIO		
Modelo/versão: PROPRIO		
Valor proposta: R$ 98,9300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 4.946,5000 (total)		
36.751.227/0001-16 - ZELIANE WINSKI LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 65,0000 (unitário)	-
Programa de integridade: Sim	R$ 3.250,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: conforme edital / termo de referência		
Valor proposta: R$ 98,9000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 4.945,0000 (total)		

Lances do Item 9		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
25/02/2025 às 08:31:23	11.828.351/0001-01	R$ 97,9900
25/02/2025 às 08:34:53	36.751.227/0001-16	R$ 97,0000
25/02/2025 às 08:35:12	37.084.240/0001-21	R$ 96,9000
25/02/2025 às 08:36:30	46.161.009/0001-85	R$ 96,8500
25/02/2025 às 08:36:47	36.751.227/0001-16	R$ 96,0000
25/02/2025 às 08:37:56	46.161.009/0001-85	R$ 95,9900
25/02/2025 às 08:38:03	36.751.227/0001-16	R$ 95,0000
25/02/2025 às 08:38:22	04.576.614/0001-77	R$ 94,9600
25/02/2025 às 08:38:28	36.751.227/0001-16	R$ 94,0000
25/02/2025 às 08:38:32	46.161.009/0001-85	R$ 90,0000
25/02/2025 às 08:38:49	04.576.614/0001-77	R$ 89,9600
25/02/2025 às 08:39:21	46.161.009/0001-85	R$ 89,0000
25/02/2025 às 08:39:26	22.256.154/0001-81	R$ 88,9500
25/02/2025 às 08:39:29	36.751.227/0001-16	R$ 87,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
25/02/2025 às 08:39:32	22.256.154/0001-81	R$ 86,9400
25/02/2025 às 08:39:38	36.751.227/0001-16	R$ 84,0000
25/02/2025 às 08:39:41	22.256.154/0001-81	R$ 83,9600
25/02/2025 às 08:39:56	36.751.227/0001-16	R$ 82,0000
25/02/2025 às 08:39:59	22.256.154/0001-81	R$ 81,9400
25/02/2025 às 08:40:01	46.161.009/0001-85	R$ 80,0000
25/02/2025 às 08:40:02	22.256.154/0001-81	R$ 79,9200
25/02/2025 às 08:40:19	04.576.614/0001-77	R$ 79,8800
25/02/2025 às 08:40:20	22.256.154/0001-81	R$ 79,8600
25/02/2025 às 08:40:32	36.751.227/0001-16	R$ 79,0000
25/02/2025 às 08:40:35	22.256.154/0001-81	R$ 78,9300
25/02/2025 às 08:40:39	36.751.227/0001-16	R$ 78,0000
25/02/2025 às 08:40:41	22.256.154/0001-81	R$ 77,9900

25/02/2025 às 08:40:44	36.751.227/0001-16	R$ 77,0000
25/02/2025 às 08:40:47	22.256.154/0001-81	R$ 76,9500
25/02/2025 às 08:40:49	36.751.227/0001-16	R$ 75,0000
25/02/2025 às 08:40:50	22.256.154/0001-81	R$ 74,9300
25/02/2025 às 08:40:54	36.751.227/0001-16	R$ 70,0000
25/02/2025 às 08:40:56	22.256.154/0001-81	R$ 69,9100
25/02/2025 às 08:41:03	36.751.227/0001-16	R$ 65,0000
25/02/2025 às 08:41:05	22.256.154/0001-81	R$ 64,9500
25/02/2025 às 08:41:09	37.084.240/0001-21	R$ 64,9000
25/02/2025 às 08:41:11	22.256.154/0001-81	R$ 64,8000
25/02/2025 às 08:41:14	46.161.009/0001-85	R$ 60,0000
25/02/2025 às 08:41:17	22.256.154/0001-81	R$ 59,9000
25/02/2025 às 08:42:03	46.161.009/0001-85	R$ 50,0000
25/02/2025 às 08:42:03	22.256.154/0001-81	R$ 49,9500
25/02/2025 às 08:42:11	46.161.009/0001-85	R$ 35,0000
25/02/2025 às 08:42:12	22.256.154/0001-81	R$ 34,9700
25/02/2025 às 08:43:05	37.084.240/0001-21	R$ 34,9500
25/02/2025 às 08:43:06	22.256.154/0001-81	R$ 34,8600
25/02/2025 às 08:43:33	46.161.009/0001-85	R$ 30,0000
25/02/2025 às 08:43:34	22.256.154/0001-81	R$ 29,9200
25/02/2025 às 08:44:00	37.084.240/0001-21	R$ 29,9000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
25/02/2025 às 08:44:01	22.256.154/0001-81	R$ 29,8600
Mensagens do chat do Item 9		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	25/02/2025 às 08:30:01	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/02/2025 às 08:46:02	O item 9 está encerrado.
Sistema para o participante 37.084.240/0001-21	25/02/2025 às 10:13:22	Sr. Fornecedor 37.084.240 VINICIOS SCALVI DE COL, CNPJ 37.084.240/0001-21, você foi convocado para negociação de valor do item 9. Justificativa: Negociação..
Pelo participante 37.084.240/0001-21	25/02/2025 às 10:31:39	O item 9 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 37.084.240 VINICIOS SCALVI DE COL, CNPJ 37.084.240/0001-21. A negociação do item 9 foi recusada pelo fornecedor 37.084.240 VINICIOS SCALVI DE COL, CNPJ 37.084.240/0001-21, mantendo R$ 29,9000.
Sistema	25/02/2025 às 14:25:24	O item 9 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/02/2025 14:35:24.
Sistema	27/02/2025 às 16:36:03	O item 9 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/02/2025 16:46:03.
Eventos do Item 9		
Data/Hora	**Descrição**	
11/03/2025 às 08:41:09	Fornecedor 37.084.240 VINICIOS SCALVI DE COL, CNPJ 37.084.240/0001-21 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 29,9000.	
11/03/2025 às 08:41:10	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	25/02/2025 14:35:24	
Intenção de recurso na habilitação:	27/02/2025 16:46:03	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90009/2025	
Às 08:41 horas do dia 11 de março do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.631/2024, Pregão nº 90009/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços flores, gramas, fertilizantes/adubos, vasos e formicida, destinados a manutenção de jardinagem e paisagismo de praças, campos de futebol, canteiros de vias e demais espaços públicos.	
Entrega de propostas: De 13/02/2025 às 08:00 até 25/02/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 25/02/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	25/02/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	25/02/2025 às 09:14:14	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	25/02/2025 às 09:21:20	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necesárias.
Sistema	25/02/2025 às 09:29:45	Neste momento será analisado a margem de preferência de contratação.
Sistema	25/02/2025 às 10:08:50	Esta finalizada a fase de análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	25/02/2025 às 10:09:31	Neste momento solicitarei negociação e na sequência o anexo da proposta de preços e demais documentos solicitado em edital.
Sistema	25/02/2025 às 10:10:30	Peço que decidam sobre o pedido de negociação antes do anexo da proposta e demais docuemntos solicitados.
Sistema	25/02/2025 às 11:40:48	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/02/2025 às 14:02:54	Prezados, tenho a informar a todos, que qualquer pedido de desclassificação, mesmo que for de um item, não exime a empresa de ser penalizada administrativamente ao finalizar o processo licitatório.
Sistema	25/02/2025 às 14:04:11	Cada licitante é responsável pelos atos praticados na sessão, assim como deve ter plena consciência que a presente licitação é por item e não por lote, logo, assim como o licitante pode sagar-se vencedor de 10 itens, também pode vencer apenas um.
Sistema	25/02/2025 às 15:26:29	Prezados, devido necessitar resolver outros assuntos inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/02) às 08:30h. (horário de Brasília).
Sistema	26/02/2025 às 08:33:45	Prezados, bom dia.
Sistema	26/02/2025 às 08:34:09	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	26/02/2025 às 11:53:06	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/02/2025 às 13:31:37	Prezados boa tarde, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/02/2025 às 14:41:30	Prezados, devido precisar ausentar do certame para atender atividade inadiável do setor, decido suspende-lo neste momento, retornando amanhã (27/02) às 15:00h. (Horário de Brasília)
Sistema	27/02/2025 às 11:08:23	Prezados bom dia.
Sistema	27/02/2025 às 11:11:00	Conforme informado no chat do sistema, retornamos com o julgamento do presente certame hoje (27/02) às 15:00h. (Horário de Brasília)

Sistema	27/02/2025 às 15:02:14	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/02/2025 às 15:02:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	27/02/2025 às 15:17:05	Prezados, aproveitei o tempo de suspensão do certame, para estar esclarecendo com os profissionais da área, os quais foram os solicitantes do presente objeto, sobre o registro requerido pelo item 8.4 do Termo de Referência do Edital.
Sistema	27/02/2025 às 15:34:48	Após muito debate, e para simplificar a decisão, foi considerado a integra do Item 8.5 do Termo de Referência do Edital que exige "o participante deverá comprovar o registro no RENASEM - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme Art. 8º da Lei Federal nº. 10.711/2003.
Sistema	27/02/2025 às 15:35:17	Considerando ainda, que Art. 08º Lei Federal nº. 10.711/2003, exige "As pessoas físicas e jurídicas que exerçam as atividades de produção, beneficiamento, embalagem, armazenamento, análise, comércio, importação e exportação de sementes e mudas ficam obrigadas à inscrição no RENASEM"
Sistema	27/02/2025 às 15:35:42	Nestes termos, pela ausência de redação legal que exija a apresentação de RENASEM seja por grupo ou por espécie, será requerido somente o registro no licitante no respectivo Órgão, nos termos do que rege o Item 8.5 do Termo de Referência do Edital, consoante ao Art. 08º Lei Federal nº. 10.711/2003.
Sistema	27/02/2025 às 15:38:01	Neste momento, serão revisados os atos até aqui praticados, considerando o entendimento informado no chat do sistema.
Sistema	27/02/2025 às 17:00:01	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (28/02) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	28/02/2025 às 08:20:02	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/02/2025 às 12:03:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	28/02/2025 às 13:17:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	28/02/2025 às 13:17:54	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
25/02/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
25/02/2025 às 09:14:14	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 10 - Muda De Planta	
Muda De Planta Tipo: Arbusto, Espécie 2: Lilás, Altura: 60CM, Características Adicionais: Isenta De Pragas E Doenças	
Quantidade: 50	Valor estimado: R$ 98,5000 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 4.925,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 37.084.240 VINICIOS SCALVI DE COL, CNPJ 37.084.240/0001-21, melhor lance: R$ 29,9500 (unitário) / R$ 1.497,5000 (total)	

Propostas do Item 10		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
37.084.240/0001-21 - 37.084.240 VINICIOS SCALVI DE COL		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 29,9500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.497,5000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: DE COL		
Modelo/versão: DE COL		
Valor proposta: R$ 98,4000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 4.920,0000 (total)		
50.837.852/0001-06 - 50.837.852 MATHEUS HENRIQUE DE ALMEIDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 98,5000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 4.925,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: confi edital		
Modelo/versão: confi edital		
Valor proposta: R$ 98,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 4.925,0000 (total)		
41.968.337/0001-74 - CAMPMAIS DISTRIBUICAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 98,5000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 4.925,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Confi Edital		
Modelo/versão: Confi Edital		
Valor proposta: R$ 98,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 4.925,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
41.923.599/0001-12 - ESPACO PLANTAS E SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 98,5000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 4.925,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Muda		
Valor proposta: R$ 98,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 4.925,0000 (total)		
14.308.564/0001-09 - FRUTICULTURA PLANTAR LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 98,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.900,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: FPL		
Modelo/versão: FPL		
Valor proposta: R$ 98,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 4.900,0000 (total)		
11.828.351/0001-01 - GABRIELA ABT TRATZ		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 98,5000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.925,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: A definir		

Modelo/versão: Cerejeira do Japão		
Valor proposta: R$ 98,5000 (unitário) R$ 4.925,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
78.070.281/0001-46 - GRAMEIRA NEGRELLO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 98,4900 (unitário) R$ 4.924,5000 (total)	-
Marca/Fabricante: i.d		
Modelo/versão: arb.		
Valor proposta: R$ 98,4900 (unitário) R$ 4.924,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
04.576.614/0001-77 - M A M VIDAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 79,8900 (unitário) R$ 3.994,5000 (total)	-
Marca/Fabricante: HORTO BEIJA FLOR		
Modelo/versão: HORTO BEIJA FLOR		
Valor proposta: R$ 414,0000 (unitário) R$ 20.700,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
46.161.009/0001-85 - MERCADO DAS FLORES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 30,0000 (unitário) R$ 1.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: FM		
Modelo/versão: ARVORE		
Valor proposta: R$ 98,5000 (unitário) R$ 4.925,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
22.256.154/0001-81 - PROCOPIO & DAL SASSO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 29,8900 (unitário) R$ 1.494,5000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: PROPRIO		
Modelo/versão: PROPRIO		
Valor proposta: R$ 98,5000 (unitário) R$ 4.925,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
36.751.227/0001-16 - ZELIANE WINSKI LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 65,0000 (unitário) R$ 3.250,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: conforme edital / termo de referência		
Valor proposta: R$ 98,4000 (unitário) R$ 4.920,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50

Lances do Item 10

Data/hora	**Participante**	**Lance**
25/02/2025 às 08:34:59	36.751.227/0001-16	R$ 97,0000
25/02/2025 às 08:35:15	37.084.240/0001-21	R$ 96,9000
25/02/2025 às 08:36:38	46.161.009/0001-85	R$ 96,8500
25/02/2025 às 08:36:50	36.751.227/0001-16	R$ 96,0000
25/02/2025 às 08:38:01	46.161.009/0001-85	R$ 95,9900
25/02/2025 às 08:38:05	36.751.227/0001-16	R$ 95,0000
25/02/2025 às 08:38:22	04.576.614/0001-77	R$ 94,9700
25/02/2025 às 08:38:26	36.751.227/0001-16	R$ 94,0000
25/02/2025 às 08:38:29	46.161.009/0001-85	R$ 90,0000
25/02/2025 às 08:38:46	04.576.614/0001-77	R$ 89,9500
25/02/2025 às 08:39:20	36.751.227/0001-16	R$ 89,0000
25/02/2025 às 08:39:24	46.161.009/0001-85	R$ 88,0000
25/02/2025 às 08:39:27	22.256.154/0001-81	R$ 87,9600
25/02/2025 às 08:39:31	36.751.227/0001-16	R$ 85,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
25/02/2025 às 08:39:32	22.256.154/0001-81	R$ 84,9200
25/02/2025 às 08:39:35	36.751.227/0001-16	R$ 84,0000
25/02/2025 às 08:39:38	22.256.154/0001-81	R$ 83,9500
25/02/2025 às 08:39:41	36.751.227/0001-16	R$ 83,0000
25/02/2025 às 08:39:44	22.256.154/0001-81	R$ 82,9300
25/02/2025 às 08:39:59	36.751.227/0001-16	R$ 82,0000
25/02/2025 às 08:40:02	22.256.154/0001-81	R$ 81,9300
25/02/2025 às 08:40:04	46.161.009/0001-85	R$ 80,0000
25/02/2025 às 08:40:05	22.256.154/0001-81	R$ 79,9400
25/02/2025 às 08:40:22	04.576.614/0001-77	R$ 79,8900
25/02/2025 às 08:40:23	22.256.154/0001-81	R$ 79,8100
25/02/2025 às 08:40:35	36.751.227/0001-16	R$ 79,0000
25/02/2025 às 08:40:38	22.256.154/0001-81	R$ 78,9000
25/02/2025 às 08:40:41	36.751.227/0001-16	R$ 78,0000
25/02/2025 às 08:40:44	22.256.154/0001-81	R$ 77,9400
25/02/2025 às 08:40:47	36.751.227/0001-16	R$ 75,0000
25/02/2025 às 08:40:47	22.256.154/0001-81	R$ 74,9300
25/02/2025 às 08:40:52	36.751.227/0001-16	R$ 70,0000
25/02/2025 às 08:40:53	22.256.154/0001-81	R$ 69,9400
25/02/2025 às 08:41:00	36.751.227/0001-16	R$ 65,0000
25/02/2025 às 08:41:02	22.256.154/0001-81	R$ 64,9300
25/02/2025 às 08:41:11	46.161.009/0001-85	R$ 60,0000
25/02/2025 às 08:41:11	22.256.154/0001-81	R$ 59,9700

25/02/2025 às 08:41:17	37.084.240/0001-21	R$ 59,9500
25/02/2025 às 08:41:20	22.256.154/0001-81	R$ 59,8500
25/02/2025 às 08:42:07	46.161.009/0001-85	R$ 50,0000
25/02/2025 às 08:42:09	22.256.154/0001-81	R$ 49,9500
25/02/2025 às 08:42:15	46.161.009/0001-85	R$ 35,0000
25/02/2025 às 08:42:18	22.256.154/0001-81	R$ 34,9700
25/02/2025 às 08:43:10	37.084.240/0001-21	R$ 34,9500
25/02/2025 às 08:43:12	22.256.154/0001-81	R$ 34,8800
25/02/2025 às 08:43:37	46.161.009/0001-85	R$ 30,0000
25/02/2025 às 08:43:40	22.256.154/0001-81	R$ 29,9600
25/02/2025 às 08:44:09	37.084.240/0001-21	R$ 29,9500

Data/hora	**Participante**	**Lance**
25/02/2025 às 08:44:10	22.256.154/0001-81	R$ 29,8900

Mensagens do chat do Item 10		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	25/02/2025 às 08:30:01	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/02/2025 às 08:46:11	O item 10 está encerrado.
Sistema para o participante 37.084.240/0001-21	25/02/2025 às 10:13:35	Sr. Fornecedor 37.084.240 VINICIOS SCALVI DE COL, CNPJ 37.084.240/0001-21, você foi convocado para negociação de valor do item 10. Justificativa: Negociação..
Pelo participante 37.084.240/0001-21	25/02/2025 às 10:31:46	O item 10 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 37.084.240 VINICIOS SCALVI DE COL, CNPJ 37.084.240/0001-21. A negociação do item 10 foi recusada pelo fornecedor 37.084.240 VINICIOS SCALVI DE COL, CNPJ 37.084.240/0001-21, mantendo R$ 29,9500.
Sistema	25/02/2025 às 14:26:14	O item 10 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/02/2025 14:36:14.
Sistema	27/02/2025 às 16:36:10	O item 10 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/02/2025 16:46:10.

Eventos do Item 10	
Data/Hora	**Descrição**
11/03/2025 às 08:41:09	Fornecedor 37.084.240 VINICIOS SCALVI DE COL, CNPJ 37.084.240/0001-21 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 29,9500.
11/03/2025 às 08:41:10	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	25/02/2025 14:36:14
Intenção de recurso na habilitação:	27/02/2025 16:46:10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90009/2025	
Às 08:41 horas do dia 11 de março do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.631/2024, Pregão nº 90009/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços flores, gramas, fertilizantes/adubos, vasos e formicida, destinados a manutenção de jardinagem e paisagismo de praças, campos de futebol, canteiros de vias e demais espaços públicos.	
Entrega de propostas: De 13/02/2025 às 08:00 até 25/02/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 25/02/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	25/02/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	25/02/2025 às 09:14:14	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	25/02/2025 às 09:21:20	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necesárias.
Sistema	25/02/2025 às 09:29:45	Neste momento será analisado a margem de preferência de contratação.
Sistema	25/02/2025 às 10:08:50	Esta finalizada a fase de análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	25/02/2025 às 10:09:31	Neste momento solicitarei negociação e na sequência o anexo da proposta de preços e demais documentos solicitado em edital.
Sistema	25/02/2025 às 10:10:30	Peço que decidam sobre o pedido de negociação antes do anexo da proposta e demais docuemntos solicitados.
Sistema	25/02/2025 às 11:40:48	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/02/2025 às 14:02:54	Prezados, tenho a informar a todos, que qualquer pedido de desclassificação, mesmo que for de um item, não exime a empresa de ser penalizada administrativamente ao finalizar o processo licitatório.
Sistema	25/02/2025 às 14:04:11	Cada licitante é responsável pelos atos praticados na sessão, assim como deve ter plena consciência que a presente licitação é por item e não por lote, logo, assim como o licitante pode sagar-se vencedor de 10 itens, também pode vencer apenas um.
Sistema	25/02/2025 às 15:26:29	Prezados, devido necessitar resolver outros assuntos inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/02) às 08:30h. (horário de Brasília).
Sistema	26/02/2025 às 08:33:45	Prezados, bom dia.
Sistema	26/02/2025 às 08:34:09	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	26/02/2025 às 11:53:06	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/02/2025 às 13:31:37	Prezados boa tarde, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/02/2025 às 14:41:30	Prezados, devido precisar ausentar do certame para atender atividade inadiável do setor, decido suspende-lo neste momento, retornando amanhã (27/02) às 15:00h. (Horário de Brasília)
Sistema	27/02/2025 às 11:08:23	Prezados bom dia.
Sistema	27/02/2025 às 11:11:00	Conforme informado no chat do sistema, retornamos com o julgamento do presente certame hoje (27/02) às 15:00h. (Horário de Brasília)
Sistema	27/02/2025 às 15:02:14	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/02/2025 às 15:02:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	27/02/2025 às 15:17:05	Prezados, aproveitei o tempo de suspensão do certame, para estar esclarecendo com os profissionais da área, os quais foram os solicitantes do presente objeto, sobre o registro requerido pelo item 8.4 do Termo de Referência do Edital.
Sistema	27/02/2025 às 15:34:48	Após muito debate, e para simplificar a decisão, foi considerado a integra do Item 8.5 do Termo de Referência do Edital que exige “o participante

		deverá comprovar o registro no RENASEM - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme Art. 8º da Lei Federal nº. 10.711/2003.
Sistema	27/02/2025 às 15:35:17	Considerando ainda, que Art. 08º Lei Federal nº. 10.711/2003, exige "As pessoas físicas e jurídicas que exerçam as atividades de produção, beneficiamento, embalagem, armazenamento, análise, comércio, importação e exportação de sementes e mudas ficam obrigadas à inscrição no RENASEM"
Sistema	27/02/2025 às 15:35:42	Nestes termos, pela ausência de redação legal que exija a apresentação de RENASEM seja por grupo ou por espécie, será requerido somente o registro no licitante no respectivo Órgão, nos termos do que rege o Item 8.5 do Termo de Referência do Edital, consoante ao Art. 08º Lei Federal nº. 10.711/2003.
Sistema	27/02/2025 às 15:38:01	Neste momento, serão revisados os atos até aqui praticados, considerando o entendimento informado no chat do sistema.
Sistema	27/02/2025 às 17:00:01	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (28/02) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	28/02/2025 às 08:20:02	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/02/2025 às 12:03:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	28/02/2025 às 13:17:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	28/02/2025 às 13:17:54	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
25/02/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
25/02/2025 às 09:14:14	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 11 - Muda De Planta	
Muda De Planta Tipo: Arbusto, Espécie 2: Lilás, Altura: 60CM, Características Adicionais: Isenta De Pragas E Doenças	
Quantidade: 10	Valor estimado: R$ 56,1700 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 561,7000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para MERCADO DAS FLORES LTDA, CNPJ 46.161.009/0001-85, melhor lance: R$ 25,0000 (unitário) / R$ 250,0000 (total)	

Propostas do Item 11		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
37.084.240/0001-21 - 37.084.240 VINICIOS SCALVI DE COL		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 34,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 340,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: DE COL		
Modelo/versão: DE COL		
Valor proposta: R$ 56,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 560,0000 (total)		
50.837.852/0001-06 - 50.837.852 MATHEUS HENRIQUE DE ALMEIDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 56,1700 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 561,7000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: confi edital		
Modelo/versão: confi edital		
Valor proposta: R$ 56,1700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 561,7000 (total)		
41.968.337/0001-74 - CAMPMAIS DISTRIBUICAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 56,1700 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 561,7000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Confi Edital		
Modelo/versão: Confi Edital		
Valor proposta: R$ 56,1700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 561,7000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
41.923.599/0001-12 - ESPACO PLANTAS E SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 56,1700 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 561,7000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Muda		
Valor proposta: R$ 56,1700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 561,7000 (total)		
14.308.564/0001-09 - FRUTICULTURA PLANTAR LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 56,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 560,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: FPL		
Modelo/versão: FPL		
Valor proposta: R$ 56,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 560,0000 (total)		
04.576.614/0001-77 - M A M VIDAL LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 24,9500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 249,5000 (total)	
UF endereço: RJ		
Marca/Fabricante: HORTO BEIJA FLOR		
Modelo/versão: HORTO BEIJA FLOR		
Valor proposta: R$ 82,8000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 828,0000 (total)		
46.161.009/0001-85 - MERCADO DAS FLORES LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 25,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 250,0000 (total)	

UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: FM		
Modelo/versão: ORNAMENTAL		
Valor proposta: R$ 56,1700 (unitário) R$ 561,7000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
22.256.154/0001-81 - PROCOPIO & DAL SASSO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 29,8800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 298,8000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: PROPRIO		
Modelo/versão: PROPRIO		
Valor proposta: R$ 56,1700 (unitário) R$ 561,7000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
36.751.227/0001-16 - ZELIANE WINSKI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 49,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 499,9000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: conforme edital / termo de referência		
Valor proposta: R$ 56,1500 (unitário) R$ 561,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10

Lances do Item 11		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
25/02/2025 às 08:35:05	36.751.227/0001-16	R$ 55,0000
25/02/2025 às 08:35:22	37.084.240/0001-21	R$ 54,9000
25/02/2025 às 08:36:46	46.161.009/0001-85	R$ 54,8500
25/02/2025 às 08:37:05	36.751.227/0001-16	R$ 54,0000
25/02/2025 às 08:38:06	46.161.009/0001-85	R$ 53,9900
25/02/2025 às 08:38:11	36.751.227/0001-16	R$ 53,0000
25/02/2025 às 08:38:18	46.161.009/0001-85	R$ 52,0000
25/02/2025 às 08:38:21	36.751.227/0001-16	R$ 51,0000
25/02/2025 às 08:38:26	46.161.009/0001-85	R$ 50,0000
25/02/2025 às 08:38:40	36.751.227/0001-16	R$ 49,9900
25/02/2025 às 08:38:58	04.576.614/0001-77	R$ 49,9700
25/02/2025 às 08:39:25	22.256.154/0001-81	R$ 49,9500
25/02/2025 às 08:39:31	46.161.009/0001-85	R$ 49,0000
25/02/2025 às 08:39:32	22.256.154/0001-81	R$ 48,9600
25/02/2025 às 08:39:49	04.576.614/0001-77	R$ 48,9400
25/02/2025 às 08:39:50	22.256.154/0001-81	R$ 48,8800
25/02/2025 às 08:40:07	04.576.614/0001-77	R$ 48,8500
25/02/2025 às 08:40:08	22.256.154/0001-81	R$ 48,7900
25/02/2025 às 08:40:25	04.576.614/0001-77	R$ 48,7400
25/02/2025 às 08:40:26	22.256.154/0001-81	R$ 48,6400
25/02/2025 às 08:40:43	04.576.614/0001-77	R$ 48,6200
25/02/2025 às 08:40:44	22.256.154/0001-81	R$ 48,6000
25/02/2025 às 08:41:01	04.576.614/0001-77	R$ 48,5700
25/02/2025 às 08:41:02	22.256.154/0001-81	R$ 48,5000
25/02/2025 às 08:41:05	46.161.009/0001-85	R$ 40,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
25/02/2025 às 08:41:22	04.576.614/0001-77	R$ 39,9500
25/02/2025 às 08:41:23	22.256.154/0001-81	R$ 40,0000
25/02/2025 às 08:41:30	37.084.240/0001-21	R$ 39,9400
25/02/2025 às 08:41:46	04.576.614/0001-77	R$ 39,8900
25/02/2025 às 08:42:42	22.256.154/0001-81	R$ 39,8100
25/02/2025 às 08:42:58	04.576.614/0001-77	R$ 39,7800
25/02/2025 às 08:43:00	22.256.154/0001-81	R$ 39,6800
25/02/2025 às 08:43:16	04.576.614/0001-77	R$ 39,6300
25/02/2025 às 08:43:18	22.256.154/0001-81	R$ 39,5400
25/02/2025 às 08:43:34	04.576.614/0001-77	R$ 39,4900
25/02/2025 às 08:43:36	22.256.154/0001-81	R$ 39,4300
25/02/2025 às 08:43:44	46.161.009/0001-85	R$ 35,0000
25/02/2025 às 08:43:45	22.256.154/0001-81	R$ 38,0000
25/02/2025 às 08:44:01	04.576.614/0001-77	R$ 34,9600
25/02/2025 às 08:44:17	37.084.240/0001-21	R$ 34,9500
25/02/2025 às 08:44:19	22.256.154/0001-81	R$ 34,8700
25/02/2025 às 08:44:34	04.576.614/0001-77	R$ 34,8400
25/02/2025 às 08:44:37	22.256.154/0001-81	R$ 34,8100
25/02/2025 às 08:44:52	04.576.614/0001-77	R$ 34,7700
25/02/2025 às 08:44:55	22.256.154/0001-81	R$ 34,7200
25/02/2025 às 08:45:10	04.576.614/0001-77	R$ 34,6800
25/02/2025 às 08:45:13	22.256.154/0001-81	R$ 34,6600
25/02/2025 às 08:45:28	04.576.614/0001-77	R$ 34,6300
25/02/2025 às 08:45:31	22.256.154/0001-81	R$ 34,5300
25/02/2025 às 08:45:49	04.576.614/0001-77	R$ 34,4900
25/02/2025 às 08:45:49	22.256.154/0001-81	R$ 34,4500
25/02/2025 às 08:46:07	04.576.614/0001-77	R$ 34,4300
25/02/2025 às 08:46:08	22.256.154/0001-81	R$ 34,3500
25/02/2025 às 08:46:25	04.576.614/0001-77	R$ 34,3200
25/02/2025 às 08:46:26	22.256.154/0001-81	R$ 34,2500
25/02/2025 às 08:46:41	37.084.240/0001-21	R$ 34,2000
25/02/2025 às 08:46:41	22.256.154/0001-81	R$ 34,1200
25/02/2025 às 08:46:58	04.576.614/0001-77	R$ 34,0700
25/02/2025 às 08:46:59	22.256.154/0001-81	R$ 34,0400

Data/hora	Participante	Lance
25/02/2025 às 08:47:11	37.084.240/0001-21	R$ 34,0000
25/02/2025 às 08:47:28	04.576.614/0001-77	R$ 33,9800
25/02/2025 às 08:47:29	22.256.154/0001-81	R$ 34,0000
25/02/2025 às 08:48:09	46.161.009/0001-85	R$ 30,0000
25/02/2025 às 08:48:26	04.576.614/0001-77	R$ 29,9800
25/02/2025 às 08:49:42	22.256.154/0001-81	R$ 30,0000
25/02/2025 às 08:49:48	22.256.154/0001-81	R$ 29,9600
25/02/2025 às 08:50:05	04.576.614/0001-77	R$ 29,9400
25/02/2025 às 08:51:48	46.161.009/0001-85	R$ 25,0000
25/02/2025 às 08:51:51	22.256.154/0001-81	R$ 29,8800
25/02/2025 às 08:52:08	04.576.614/0001-77	R$ 24,9500

Mensagens do chat do Item 11		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	25/02/2025 às 08:30:01	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/02/2025 às 08:30:01	Algumas propostas do item 11 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/02/2025 às 08:54:09	O item 11 está encerrado.
Sistema para o participante 04.576.614/0001-77	25/02/2025 às 10:13:46	Sr. Fornecedor M A M VIDAL LTDA, CNPJ 04.576.614/0001-77, você foi convocado para negociação de valor do item 11. Justificativa: Negociação..
Sistema para o participante 04.576.614/0001-77	25/02/2025 às 10:30:45	Sr. Fornecedor M A M VIDAL LTDA, CNPJ 04.576.614/0001-77, você foi convocado para enviar anexos para o item 11. Prazo para encerrar o envio: 12:31:00 do dia 25/02/2025. Justificativa: Após decisão do pedido de negociação, anexar a proposta para o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4 ou 5 do Edital) .
Sistema para o participante 04.576.614/0001-77	25/02/2025 às 12:31:00	O item 11 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:31:00 de 25/02/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor M A M VIDAL LTDA, CNPJ 04.576.614/0001-77.
Sistema para o participante 04.576.614/0001-77	25/02/2025 às 13:34:26	Prezado, ainda possui interesse no item?
Sistema para o participante 04.576.614/0001-77	25/02/2025 às 13:34:29	Darei prazo de 15 min. para manifestação.
Pelo participante 04.576.614/0001-77	25/02/2025 às 13:36:22	prezados! boa tarde! um momento
Pelo participante 04.576.614/0001-77	25/02/2025 às 13:38:11	estamos enfretando problemas com energia por aqui, entretando tendo em vista a viabilidade se um item pouco expressivo! para dar celeridade ao processo, pedimos nossa desclassificaçao para evitar transtornos futuros! de certo de vossa compreensão
Sistema para o participante 04.576.614/0001-77	25/02/2025 às 13:59:14	O item 11 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor M A M VIDAL LTDA, CNPJ 04.576.614/0001-77. Motivo: Proposta desclassificada.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema para o participante 46.161.009/0001-85	25/02/2025 às 13:59:40	Prezado, neste momento solicitarei o anexo da proposta do item.
Sistema para o participante 46.161.009/0001-85	25/02/2025 às 14:00:24	Sr. Fornecedor MERCADO DAS FLORES LTDA, CNPJ 46.161.009/0001-85, você foi convocado para enviar anexos para o item 11. Prazo para encerrar o envio: 16:01:00 do dia 25/02/2025. Justificativa: Anexara a proposta atualizada com todos os itens vencidos..
Pelo participante 46.161.009/0001-85	25/02/2025 às 15:21:06	O item 11 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:21:06 de 25/02/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MERCADO DAS FLORES LTDA, CNPJ 46.161.009/0001-85.
Sistema	25/02/2025 às 15:24:07	O item 11 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/02/2025 15:34:07.
Sistema	26/02/2025 às 10:29:46	O item 11 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/02/2025 10:39:46.

Eventos do Item 11	
Data/Hora	**Descrição**
25/02/2025 às 10:30:45	Fornecedor M A M VIDAL LTDA, CNPJ 04.576.614/0001-77 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 25/02/2025 12:31:00. Motivo: Após decisão do pedido de negociação, anexar a proposta para o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4 ou 5 do Edital) .
25/02/2025 às 14:00:24	Fornecedor MERCADO DAS FLORES LTDA, CNPJ 46.161.009/0001-85 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 25/02/2025 16:01:00. Motivo: Anexara a proposta atualizada com todos os itens vencidos..
25/02/2025 às 15:21:06	Fornecedor MERCADO DAS FLORES LTDA, CNPJ 46.161.009/0001-85 finalizou o envio de anexo.
11/03/2025 às 08:41:09	Fornecedor MERCADO DAS FLORES LTDA, CNPJ 46.161.009/0001-85 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 25,0000.
11/03/2025 às 08:41:10	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	25/02/2025 15:34:07
Intenção de recurso na habilitação:	26/02/2025 10:39:46

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90009/2025	
Às 08:41 horas do dia 11 de março do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.631/2024, Pregão nº 90009/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços flores, gramas, fertilizantes/adubos, vasos e formicida, destinados a manutenção de jardinagem e paisagismo de praças, campos de futebol, canteiros de vias e demais espaços públicos.	
Entrega de propostas: De 13/02/2025 às 08:00 até 25/02/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 25/02/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	25/02/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	25/02/2025 às 09:14:14	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	25/02/2025 às 09:21:20	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necesárias.
Sistema	25/02/2025 às 09:29:45	Neste momento será analisado a margem de preferência de contratação.
Sistema	25/02/2025 às 10:08:50	Esta finalizada a fase de análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	25/02/2025 às 10:09:31	Neste momento solicitarei negociação e na sequência o anexo da proposta de preços e demais documentos solicitado em edital.
Sistema	25/02/2025 às 10:10:30	Peço que decidam sobre o pedido de negociação antes do anexo da proposta e demais docuemntos solicitados.

Sistema	25/02/2025 às 11:40:48	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/02/2025 às 14:02:54	Prezados, tenho a informar a todos, que qualquer pedido de desclassificação, mesmo que for de um item, não exime a empresa de ser penalizada administrativamente ao finalizar o processo licitatório.
Sistema	25/02/2025 às 14:04:11	Cada licitante é responsável pelos atos praticados na sessão, assim como deve ter plena consciência que a presente licitação é por item e não por lote, logo, assim como o licitante pode sagar-se vencedor de 10 itens, também pode vencer apenas um.
Sistema	25/02/2025 às 15:26:29	Prezados, devido necessitar resolver outros assuntos inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/02) às 08:30h. (horário de Brasília).
Sistema	26/02/2025 às 08:33:45	Prezados, bom dia.
Sistema	26/02/2025 às 08:34:09	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	26/02/2025 às 11:53:06	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/02/2025 às 13:31:37	Prezados boa tarde, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/02/2025 às 14:41:30	Prezados, devido precisar ausentar do certame para atender atividade inadiável do setor, decido suspende-lo neste momento, retornando amanhã (27/02) às 15:00h. (Horário de Brasília)
Sistema	27/02/2025 às 11:08:23	Prezados bom dia.
Sistema	27/02/2025 às 11:11:00	Conforme informado no chat do sistema, retornamos com o julgamento do presente certame hoje (27/02) às 15:00h. (Horário de Brasília)
Sistema	27/02/2025 às 15:02:14	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/02/2025 às 15:02:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	27/02/2025 às 15:17:05	Prezados, aproveitei o tempo de suspensão do certame, para estar esclarecendo com os profissionais da área, os quais foram os solicitantes do presente objeto, sobre o registro requerido pelo item 8.4 do Termo de Referência do Edital.
Sistema	27/02/2025 às 15:34:48	Após muito debate, e para simplificar a decisão, foi considerado a integra do Item 8.5 do Termo de Referência do Edital que exige "o participante deverá comprovar o registro no RENASEM - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme Art. 8º da Lei Federal nº. 10.711/2003.
Sistema	27/02/2025 às 15:35:17	Considerando ainda, que Art. 08º Lei Federal nº. 10.711/2003, exige "As pessoas físicas e jurídicas que exerçam as atividades de produção, beneficiamento, embalagem, armazenamento, análise, comércio, importação e exportação de sementes e mudas ficam obrigadas à inscrição no RENASEM"
Sistema	27/02/2025 às 15:35:42	Nestes termos, pela ausência de redação legal que exija a apresentação de RENASEM seja por grupo ou por espécie, será requerido somente o registro no licitante no respectivo Órgão, nos termos do que rege o Item 8.5 do Termo de Referência do Edital, consoante ao Art. 08º Lei Federal nº. 10.711/2003.
Sistema	27/02/2025 às 15:38:01	Neste momento, serão revisados os atos até aqui praticados, considerando o entendimento informado no chat do sistema.
Sistema	27/02/2025 às 17:00:01	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (28/02) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	28/02/2025 às 08:20:02	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/02/2025 às 12:03:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	28/02/2025 às 13:17:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	28/02/2025 às 13:17:54	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
25/02/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
25/02/2025 às 09:14:14	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 12 - Adubo animal	
Adubo Animal Material: Esterco De Galinha, Aplicação: Jardinagem, Prazo Validade: IndeterminadoANOS	
Quantidade: 900	Valor estimado: R$ 38,9500 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 35.055,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 37.084.240 VINICIOS SCALVI DE COL,	
CNPJ 37.084.240/0001-21, melhor lance: R$ 31,9000 (unitário) / R$ 28.710,0000 (total)	

Propostas do Item 12		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
37.084.240/0001-21 - 37.084.240 VINICIOS SCALVI DE COL		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 31,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 28.710,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: VITAPLAN		
Modelo/versão: VITAPLAN		
Valor proposta: R$ 38,9000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900
R$ 35.010,0000 (total)		
50.837.852/0001-06 - 50.837.852 MATHEUS HENRIQUE DE ALMEIDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 38,9500 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 35.055,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: confi edital		
Modelo/versão: confi edital		
Valor proposta: R$ 38,9500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900
R$ 35.055,0000 (total)		
52.837.726/0001-87 - 52.837.726 GUSTAVO DE ALMEIDA LEITE		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 40,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 36.000,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: MOGIFERTIL		
Modelo/versão: Adubo Animal		
Valor proposta: R$ 40,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900
R$ 36.000,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
41.968.337/0001-74 - CAMPMAIS DISTRIBUICAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 38,9500 (unitário)	

Programa de integridade: Não	R$ 35.055,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Confi Edital		
Modelo/versão: Confi Edital		
Valor proposta: R$ 38,9500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900
R$ 35.055,0000 (total)		
41.923.599/0001-12 - ESPACO PLANTAS E SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 38,9500 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 35.055,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Muda		
Valor proposta: R$ 38,9500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900
R$ 35.055,0000 (total)		
35.312.302/0001-80 - ITABRAS CROP SCIENCE LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 38,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 34.200,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ferticell		
Modelo/versão: compativel		
Valor proposta: R$ 38,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900
R$ 34.200,0000 (total)		
43.338.044/0001-39 - JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 32,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 28.800,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: TerraPlant		
Modelo/versão: TerraPlant		
Valor proposta: R$ 38,9500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900
R$ 35.055,0000 (total)		
22.256.154/0001-81 - PROCOPIO & DAL SASSO LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 31,8100 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 28.629,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: PROPRIO		
Modelo/versão: PROPRIO		
Valor proposta: R$ 38,9500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900
R$ 35.055,0000 (total)		

Lances do Item 12

Data/hora	Participante	Lance
25/02/2025 às 08:31:05	43.338.044/0001-39	R$ 37,9000
25/02/2025 às 08:35:31	37.084.240/0001-21	R$ 37,8000
25/02/2025 às 08:38:01	43.338.044/0001-39	R$ 37,7000
25/02/2025 às 08:39:19	22.256.154/0001-81	R$ 37,6800
25/02/2025 às 08:39:34	43.338.044/0001-39	R$ 37,6000
25/02/2025 às 08:39:35	22.256.154/0001-81	R$ 37,5400
25/02/2025 às 08:39:40	43.338.044/0001-39	R$ 37,5000
25/02/2025 às 08:39:41	22.256.154/0001-81	R$ 37,4000
25/02/2025 às 08:39:46	43.338.044/0001-39	R$ 37,3000
25/02/2025 às 08:39:47	22.256.154/0001-81	R$ 37,2600
25/02/2025 às 08:39:56	43.338.044/0001-39	R$ 37,2000
25/02/2025 às 08:39:59	22.256.154/0001-81	R$ 37,1000
25/02/2025 às 08:40:02	43.338.044/0001-39	R$ 37,0000
25/02/2025 às 08:40:05	22.256.154/0001-81	R$ 36,9600
25/02/2025 às 08:40:13	43.338.044/0001-39	R$ 36,9000
25/02/2025 às 08:40:14	22.256.154/0001-81	R$ 36,8300
25/02/2025 às 08:40:25	43.338.044/0001-39	R$ 36,7000
25/02/2025 às 08:40:26	22.256.154/0001-81	R$ 36,6100
25/02/2025 às 08:40:34	43.338.044/0001-39	R$ 36,5000
25/02/2025 às 08:40:35	22.256.154/0001-81	R$ 36,4500
25/02/2025 às 08:41:02	43.338.044/0001-39	R$ 36,0000
25/02/2025 às 08:41:05	22.256.154/0001-81	R$ 35,9400
25/02/2025 às 08:41:15	43.338.044/0001-39	R$ 35,4000
25/02/2025 às 08:41:17	22.256.154/0001-81	R$ 35,3100
25/02/2025 às 08:41:29	43.338.044/0001-39	R$ 34,0000
25/02/2025 às 08:41:30	22.256.154/0001-81	R$ 33,9600
25/02/2025 às 08:41:40	43.338.044/0001-39	R$ 33,0000
25/02/2025 às 08:41:42	22.256.154/0001-81	R$ 32,9700
25/02/2025 às 08:41:48	43.338.044/0001-39	R$ 32,9000
25/02/2025 às 08:41:51	22.256.154/0001-81	R$ 32,8400
25/02/2025 às 08:42:00	43.338.044/0001-39	R$ 32,8000
25/02/2025 às 08:42:03	22.256.154/0001-81	R$ 32,7200
25/02/2025 às 08:42:08	43.338.044/0001-39	R$ 32,7000
25/02/2025 às 08:42:09	22.256.154/0001-81	R$ 32,6700
25/02/2025 às 08:42:14	43.338.044/0001-39	R$ 32,6000
25/02/2025 às 08:42:15	22.256.154/0001-81	R$ 32,5000
25/02/2025 às 08:42:25	43.338.044/0001-39	R$ 32,4000

Data/hora	Participante	Lance
25/02/2025 às 08:42:27	22.256.154/0001-81	R$ 32,3100
25/02/2025 às 08:42:32	43.338.044/0001-39	R$ 32,3000
25/02/2025 às 08:42:33	22.256.154/0001-81	R$ 32,2400
25/02/2025 às 08:42:38	43.338.044/0001-39	R$ 32,2000
25/02/2025 às 08:42:39	22.256.154/0001-81	R$ 32,1300

25/02/2025 às 08:42:45	43.338.044/0001-39	R$ 32,1000
25/02/2025 às 08:42:48	22.256.154/0001-81	R$ 32,0100
25/02/2025 às 08:42:52	43.338.044/0001-39	R$ 32,0000
25/02/2025 às 08:42:54	22.256.154/0001-81	R$ 31,9200
25/02/2025 às 08:44:28	37.084.240/0001-21	R$ 31,9000
25/02/2025 às 08:44:31	22.256.154/0001-81	R$ 31,8100

Mensagens do chat do Item 12

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/02/2025 às 08:30:01	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/02/2025 às 08:46:32	O item 12 está encerrado.
Sistema para o participante 37.084.240/0001-21	25/02/2025 às 10:13:57	Sr. Fornecedor 37.084.240 VINICIOS SCALVI DE COL, CNPJ 37.084.240/0001-21, você foi convocado para negociação de valor do item 12. Justificativa: Negociação..
Pelo participante 37.084.240/0001-21	25/02/2025 às 10:33:09	O item 12 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 37.084.240 VINICIOS SCALVI DE COL, CNPJ 37.084.240/0001-21. A negociação do item 12 foi recusada pelo fornecedor 37.084.240 VINICIOS SCALVI DE COL, CNPJ 37.084.240/0001-21, mantendo R$ 31,9000.
Sistema	25/02/2025 às 14:26:44	O item 12 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/02/2025 14:36:44.
Sistema	27/02/2025 às 16:36:20	O item 12 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/02/2025 16:46:20.

Eventos do Item 12

Data/Hora	Descrição
11/03/2025 às 08:41:09	Fornecedor 37.084.240 VINICIOS SCALVI DE COL, CNPJ 37.084.240/0001-21 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 31,9000.
11/03/2025 às 08:41:10	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	25/02/2025 14:36:44
Intenção de recurso na habilitação:	27/02/2025 16:46:20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90009/2025

Às 08:41 horas do dia 11 de março do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.631/2024, Pregão nº 90009/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços flores, gramas, fertilizantes/adubos, vasos e formicida, destinados a manutenção de jardinagem e paisagismo de praças, campos de futebol, canteiros de vias e demais espaços públicos.

Entrega de propostas: De 13/02/2025 às 08:00 até 25/02/2025 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 25/02/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/02/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	25/02/2025 às 09:14:14	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	25/02/2025 às 09:21:20	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necesárias.
Sistema	25/02/2025 às 09:29:45	Neste momento será analisado a margem de preferência de contratação.
Sistema	25/02/2025 às 10:08:50	Esta finalizada a fase de análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	25/02/2025 às 10:09:31	Neste momento solicitarei negociação e na sequência o anexo da proposta de preços e demais documentos solicitado em edital.
Sistema	25/02/2025 às 10:10:30	Peço que decidam sobre o pedido de negociação antes do anexo da proposta e demais docuemntos solicitados.
Sistema	25/02/2025 às 11:40:48	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/02/2025 às 14:02:54	Prezados, tenho a informar a todos, que qualquer pedido de desclassificação, mesmo que for de um item, não exime a empresa de ser penalizada administrativamente ao finalizar o processo licitatório.
Sistema	25/02/2025 às 14:04:11	Cada licitante é responsável pelos atos praticados na sessão, assim como deve ter plena consciência que a presente licitação é por item e não por lote, logo, assim como o licitante pode sagar-se vencedor de 10 itens, também pode vencer apenas um.
Sistema	25/02/2025 às 15:26:29	Prezados, devido necessitar resolver outros assuntos inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/02) às 08:30h. (horário de Brasília).
Sistema	26/02/2025 às 08:33:45	Prezados, bom dia.
Sistema	26/02/2025 às 08:34:09	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/02/2025 às 11:53:06	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/02/2025 às 13:31:37	Prezados boa tarde, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/02/2025 às 14:41:30	Prezados, devido precisar ausentar do certame para atender atividade inadiável do setor, decido suspende-lo neste momento, retornando amanhã (27/02) às 15:00h. (Horário de Brasília)
Sistema	27/02/2025 às 11:08:23	Prezados bom dia.
Sistema	27/02/2025 às 11:11:00	Conforme informado no chat do sistema, retornamos com o julgamento do presente certame hoje (27/02) às 15:00h. (Horário de Brasília)
Sistema	27/02/2025 às 15:02:14	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/02/2025 às 15:02:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	27/02/2025 às 15:17:05	Prezados, aproveitei o tempo de suspensão do certame, para estar esclarecendo com os profissionais da área, os quais foram os solicitantes do presente objeto, sobre o registro requerido pelo item 8.4 do Termo de Referência do Edital.
Sistema	27/02/2025 às 15:34:48	Após muito debate, e para simplificar a decisão, foi considerado a integra do Item 8.5 do Termo de Referência do Edital que exige “o participante deverá comprovar o registro no RENASEM - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme Art. 8º da Lei Federal nº. 10.711/2003.
Sistema	27/02/2025 às	Considerando ainda, que Art. 08º Lei Federal nº. 10.711/2003, exige “As pessoas físicas e jurídicas que exerçam as atividades de produção, beneficiamento, embalagem,

	15:35:17	armazenamento, análise, comércio, importação e exportação de sementes e mudas ficam obrigadas à inscrição no RENASEM"
Sistema	27/02/2025 às 15:35:42	Nestes termos, pela ausência de redação legal que exija a apresentação de RENASEM seja por grupo ou por espécie, será requerido somente o registro no licitante no respectivo Órgão, nos termos do que rege o Item 8.5 do Termo de Referência do Edital, consoante ao Art. 08º Lei Federal nº. 10.711/2003.
Sistema	27/02/2025 às 15:38:01	Neste momento, serão revisados os atos até aqui praticados, considerando o entendimento informado no chat do sistema.
Sistema	27/02/2025 às 17:00:01	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (28/02) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	28/02/2025 às 08:20:02	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/02/2025 às 12:03:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	28/02/2025 às 13:17:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	28/02/2025 às 13:17:54	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
25/02/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
25/02/2025 às 09:14:14	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 13 - Muda De Planta		
Muda De Planta Tipo: Natural, Espécie: Extremosa/ Lagerstroemia Indica, Altura: 150CM, Características Adicionais: Saudável, Pronta Para Plantio		
Quantidade: 300	Valor estimado: R$ 87,9200 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 26.376,0000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para PROCOPIO & DAL SASSO LTDA, CNPJ 22.256.154/0001-81, melhor lance: R$ 24,9500 (unitário) / R$ 7.485,0000 (total)		
Propostas do Item 13		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
37.084.240/0001-21 - 37.084.240 VINICIOS SCALVI DE COL		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 85,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 25.770,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: DE COL		
Modelo/versão: DE COL		
Valor proposta: R$ 87,9200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
R$ 26.376,0000 (total)		
50.837.852/0001-06 - 50.837.852 MATHEUS HENRIQUE DE ALMEIDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 87,9200 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 26.376,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: confi edital		
Modelo/versão: confi edital		
Valor proposta: R$ 87,9200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
R$ 26.376,0000 (total)		
41.968.337/0001-74 - CAMPMAIS DISTRIBUICAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 87,9200 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 26.376,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Confi Edital		
Modelo/versão: Confi Edital		
Valor proposta: R$ 87,9200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
R$ 26.376,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
41.923.599/0001-12 - ESPACO PLANTAS E SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 87,9200 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 26.376,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Muda		
Valor proposta: R$ 87,9200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
R$ 26.376,0000 (total)		
14.308.564/0001-09 - FRUTICULTURA PLANTAR LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 35,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 10.500,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: FPL		
Modelo/versão: FPL		
Valor proposta: R$ 87,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
R$ 26.100,0000 (total)		
11.828.351/0001-01 - GABRIELA ABT TRATZ		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 87,9200 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 26.376,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: A definir		
Modelo/versão: Extremosa		
Valor proposta: R$ 87,9200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
R$ 26.376,0000 (total)		
04.576.614/0001-77 - M A M VIDAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 48,9700 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 14.691,0000 (total)	
UF endereço: RJ		
Marca/Fabricante: HORTO BEIJA FLOR		
Modelo/versão: HORTO BEIJA FLOR		

Valor proposta: R$ 248,4000 (unitário) R$ 74.520,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
46.161.009/0001-85 - MERCADO DAS FLORES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 25,0000 (unitário) R$ 7.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: FM		
Modelo/versão: ARVORE		
Valor proposta: R$ 87,9200 (unitário) R$ 26.376,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
22.256.154/0001-81 - PROCOPIO & DAL SASSO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 24,9500 (unitário) R$ 7.485,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: PROPRIO		
Modelo/versão: PROPRIO		
Valor proposta: R$ 87,9200 (unitário) R$ 26.376,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
36.751.227/0001-16 - ZELIANE WINSKI LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 65,0000 (unitário) R$ 19.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: conforme edital / termo de referência		
Valor proposta: R$ 87,9000 (unitário) R$ 26.370,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300

Lances do Item 13

Data/hora	**Participante**	**Lance**
25/02/2025 às 08:35:16	36.751.227/0001-16	R$ 86,0000
25/02/2025 às 08:35:35	37.084.240/0001-21	R$ 85,9000
25/02/2025 às 08:35:56	14.308.564/0001-09	R$ 80,0000
25/02/2025 às 08:36:52	46.161.009/0001-85	R$ 79,0000
25/02/2025 às 08:36:59	14.308.564/0001-09	R$ 75,0000
25/02/2025 às 08:37:15	36.751.227/0001-16	R$ 74,0000
25/02/2025 às 08:37:27	14.308.564/0001-09	R$ 70,0000
25/02/2025 às 08:37:53	36.751.227/0001-16	R$ 69,0000
25/02/2025 às 08:38:09	46.161.009/0001-85	R$ 68,0000
25/02/2025 às 08:38:17	36.751.227/0001-16	R$ 67,0000
25/02/2025 às 08:38:22	46.161.009/0001-85	R$ 65,0000
25/02/2025 às 08:38:40	04.576.614/0001-77	R$ 64,9700
25/02/2025 às 08:38:47	36.751.227/0001-16	R$ 65,0000
25/02/2025 às 08:39:04	14.308.564/0001-09	R$ 60,0000
25/02/2025 às 08:39:22	04.576.614/0001-77	R$ 59,9700
25/02/2025 às 08:39:26	22.256.154/0001-81	R$ 59,8900
25/02/2025 às 08:39:30	14.308.564/0001-09	R$ 50,0000
25/02/2025 às 08:39:32	22.256.154/0001-81	R$ 49,9700
25/02/2025 às 08:39:37	46.161.009/0001-85	R$ 49,0000
25/02/2025 às 08:39:38	22.256.154/0001-81	R$ 48,9600
25/02/2025 às 08:39:43	14.308.564/0001-09	R$ 40,0000
25/02/2025 às 08:39:44	22.256.154/0001-81	R$ 39,9700
25/02/2025 às 08:39:51	14.308.564/0001-09	R$ 35,0000
25/02/2025 às 08:39:53	22.256.154/0001-81	R$ 34,9200
25/02/2025 às 08:40:10	04.576.614/0001-77	R$ 48,9700
25/02/2025 às 08:40:20	14.308.564/0001-09	R$ 34,0000 *
25/02/2025 às 08:40:20	46.161.009/0001-85	R$ 30,0000
25/02/2025 às 08:40:20	22.256.154/0001-81	R$ 33,9700
25/02/2025 às 08:40:23	22.256.154/0001-81	R$ 29,9100
25/02/2025 às 08:41:00	46.161.009/0001-85	R$ 25,0000
25/02/2025 às 08:41:02	22.256.154/0001-81	R$ 24,9500
(lances com * foram excluídos)		

Mensagens do chat do Item 13

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	25/02/2025 às 08:30:02	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/02/2025 às 08:40:29	O lance no valor de R$ 34,0000 do item 13 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	25/02/2025 às 08:43:03	O item 13 está encerrado.
Sistema para o participante 22.256.154/0001-81	25/02/2025 às 10:14:07	Sr. Fornecedor PROCOPIO & DAL SASSO LTDA, CNPJ 22.256.154/0001-81, você foi convocado para negociação de valor do item 13. Justificativa: Negociação..
Pelo participante 22.256.154/0001-81	25/02/2025 às 10:15:09	O item 13 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor PROCOPIO & DAL SASSO LTDA, CNPJ 22.256.154/0001-81. A negociação do item 13 foi recusada pelo fornecedor PROCOPIO & DAL SASSO LTDA, CNPJ 22.256.154/0001-81, mantendo R$ 24,9500.
Sistema	25/02/2025 às 14:50:37	O item 13 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/02/2025 15:00:37.
Sistema	26/02/2025 às 14:30:54	O item 13 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/02/2025 14:40:54.
Sistema	27/02/2025 às 15:58:49	O item 13 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/02/2025 16:08:49.
Sistema	27/02/2025 às 16:15:31	O item 13 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/02/2025 16:25:31.

Eventos do Item 13

Data/Hora 11/03/2025 às 08:41:09	**Descrição** Fornecedor PROCOPIO & DAL SASSO LTDA, CNPJ 22.256.154/0001-81 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 24,9500.
11/03/2025 às 08:41:10	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	27/02/2025 16:08:49
Intenção de recurso na habilitação:	27/02/2025 16:25:31

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90009/2025

Às 08:41 horas do dia 11 de março do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.631/2024, Pregão nº 90009/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços flores, gramas, fertilizantes/adubos, vasos e formicida, destinados a manutenção de jardinagem e paisagismo de praças, campos de futebol, canteiros de vias e demais espaços públicos.	
Entrega de propostas: De 13/02/2025 às	08:00 até 25/02/2025 às 08:30
Abertura da sessão pública: Dia 25/02/2025 às	08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/02/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	25/02/2025 às 09:14:14	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	25/02/2025 às 09:21:20	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necesárias.
Sistema	25/02/2025 às 09:29:45	Neste momento será analisado a margem de preferência de contratação.
Sistema	25/02/2025 às 10:08:50	Esta finalizada a fase de análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	25/02/2025 às 10:09:31	Neste momento solicitarei negociação e na sequência o anexo da proposta de preços e demais documentos solicitado em edital.
Sistema	25/02/2025 às 10:10:30	Peço que decidam sobre o pedido de negociação antes do anexo da proposta e demais docuemntos solicitados.
Sistema	25/02/2025 às 11:40:48	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/02/2025 às 14:02:54	Prezados, tenho a informar a todos, que qualquer pedido de desclassificação, mesmo que for de um item, não exime a empresa de ser penalizada administrativamente ao finalizar o processo licitatório.
Sistema	25/02/2025 às 14:04:11	Cada licitante é responsável pelos atos praticados na sessão, assim como deve ter plena consciência que a presente licitação é por item e não por lote, logo, assim como o licitante pode sagar-se vencedor de 10 itens, também pode vencer apenas um.
Sistema	25/02/2025 às 15:26:29	Prezados, devido necessitar resolver outros assuntos inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/02) às 08:30h. (horário de Brasília).
Sistema	26/02/2025 às 08:33:45	Prezados, bom dia.
Sistema	26/02/2025 às 08:34:09	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/02/2025 às 11:53:06	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/02/2025 às 13:31:37	Prezados boa tarde, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/02/2025 às 14:41:30	Prezados, devido precisar ausentar do certame para atender atividade inadiável do setor, decido suspende-lo neste momento, retornando amanhã (27/02) às 15:00h. (Horário de Brasília)
Sistema	27/02/2025 às 11:08:23	Prezados bom dia.
Sistema	27/02/2025 às 11:11:00	Conforme informado no chat do sistema, retornamos com o julgamento do presente certame hoje (27/02) às 15:00h. (Horário de Brasília)
Sistema	27/02/2025 às 15:02:14	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/02/2025 às 15:02:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	27/02/2025 às 15:17:05	Prezados, aproveitei o tempo de suspensão do certame, para estar esclarecendo com os profissionais da área, os quais foram os solicitantes do presente objeto, sobre o registro requerido pelo item 8.4 do Termo de Referência do Edital.
Sistema	27/02/2025 às 15:34:48	Após muito debate, e para simplificar a decisão, foi considerado a integra do Item 8.5 do Termo de Referência do Edital que exige "o participante deverá comprovar o registro no RENASEM - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme Art. 8º da Lei Federal nº. 10.711/2003.
Sistema	27/02/2025 às 15:35:17	Considerando ainda, que Art. 08º Lei Federal nº. 10.711/2003, exige "As pessoas físicas e jurídicas que exerçam as atividades de produção, beneficiamento, embalagem, armazenamento, análise, comércio, importação e exportação de sementes e mudas ficam obrigadas à inscrição no RENASEM"
Sistema	27/02/2025 às 15:35:42	Nestes termos, pela ausência de redação legal que exija a apresentação de RENASEM seja por grupo ou por espécie, será requerido somente o registro no licitante no respectivo Órgão, nos termos do que rege o Item 8.5 do Termo de Referência do Edital, consoante ao Art. 08º Lei Federal nº. 10.711/2003.
Sistema	27/02/2025 às 15:38:01	Neste momento, serão revisados os atos até aqui praticados, considerando o entendimento informado no chat do sistema.
Sistema	27/02/2025 às 17:00:01	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (28/02) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	28/02/2025 às 08:20:02	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/02/2025 às 12:03:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	28/02/2025 às 13:17:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	28/02/2025 às 13:17:54	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
25/02/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
25/02/2025 às 09:14:14	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 14 - Fertilizante Ureia

Fertilizante Ureia Composição Química Nitrogênio: 46PER, Apresentação: Granulado, Cor: Branca, Características Adicionais: Fórmula Química Nh2conh2

Quantidade: 30	Valor estimado: R$ 166,4300 (unitário)
Unidade de fornecimento: Saco 50,00 KG	R$ 4.992,9000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado

Critério de julgamento: Menor Preço

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para PROCOPIO & DAL SASSO LTDA, CNPJ 22.256.154/0001-81, melhor lance: R$ 166,3400 (unitário) / R$ 4.990,2000 (total)

Propostas do Item 14

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
50.837.852/0001-06 - 50.837.852 MATHEUS HENRIQUE DE ALMEIDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 166,4300 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 4.992,9000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: confi edital		
Modelo/versão: confi edital		

Valor proposta: R$ 166,4300 (unitário) R$ 4.992,9000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
52.837.726/0001-87 - 52.837.726 GUSTAVO DE ALMEIDA LEITE Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 170,0000 (unitário) R$ 5.100,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: HERINGER		
Modelo/versão: Fertilizante Ureia		
Valor proposta: R$ 170,0000 (unitário) R$ 5.100,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
41.968.337/0001-74 - CAMPMAIS DISTRIBUICAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 166,4300 (unitário) R$ 4.992,9000 (total)	-
Marca/Fabricante: Confi Edital		
Modelo/versão: Confi Edital		
Valor proposta: R$ 166,4300 (unitário) R$ 4.992,9000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
41.923.599/0001-12 - ESPACO PLANTAS E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 166,4300 (unitário) R$ 4.992,9000 (total)	-
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Insumo		
Valor proposta: R$ 166,4300 (unitário) R$ 4.992,9000 (total)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
22.256.154/0001-81 - PROCOPIO & DAL SASSO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 166,3400 (unitário) R$ 4.990,2000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: PROPRIO		
Modelo/versão: PROPRIO		
Valor proposta: R$ 166,4300 (unitário) R$ 4.992,9000 (total)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 30

Lances do Item 14		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
25/02/2025 às 08:39:26	22.256.154/0001-81	R$ 166,3400

Mensagens do chat do Item 14		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	25/02/2025 às 08:30:02	O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/02/2025 às 08:30:02	Algumas propostas do item 14 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/02/2025 às 08:41:27	O item 14 está encerrado.
Sistema para o participante 22.256.154/0001-81	25/02/2025 às 10:14:28	Sr. Fornecedor PROCOPIO & DAL SASSO LTDA, CNPJ 22.256.154/0001-81, você foi convocado para negociação de valor do item 14. Justificativa: Negociação..
Pelo participante 22.256.154/0001-81	25/02/2025 às 10:15:20	O item 14 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor PROCOPIO & DAL SASSO LTDA, CNPJ 22.256.154/0001-81. A negociação do item 14 foi recusada pelo fornecedor PROCOPIO & DAL SASSO LTDA, CNPJ 22.256.154/0001-81, mantendo R$ 166,3400.
Sistema	25/02/2025 às 14:51:05	O item 14 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/02/2025 15:01:05.
Sistema	26/02/2025 às 13:42:46	O item 14 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/02/2025 13:52:46.
Eventos do Item 14		
Data/Hora	**Descrição**	
11/03/2025 às 08:41:09	Fornecedor PROCOPIO & DAL SASSO LTDA, CNPJ 22.256.154/0001-81 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 166,3400.	
11/03/2025 às 08:41:11	Item homologado.	

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	25/02/2025 15:01:05
Intenção de recurso na habilitação:	26/02/2025 13:52:46

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90009/2025		
Às 08:41 horas do dia 11 de março do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.631/2024, Pregão nº 90009/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços flores, gramas, fertilizantes/adubos, vasos e formicida, destinados a manutenção de jardinagem e paisagismo de praças, campos de futebol, canteiros de vias e demais espaços públicos.		
Entrega de propostas: De 13/02/2025 às 08:00 até 25/02/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 25/02/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	25/02/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	25/02/2025 às 09:14:14	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	25/02/2025 às 09:21:20	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necesárias.
Sistema	25/02/2025 às 09:29:45	Neste momento será analisado a margem de preferência de contratação.

Sistema	25/02/2025 às 10:08:50	Esta finalizada a fase de análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	25/02/2025 às 10:09:31	Neste momento solicitarei negociação e na sequência o anexo da proposta de preços e demais documentos solicitado em edital.
Sistema	25/02/2025 às 10:10:30	Peço que decidam sobre o pedido de negociação antes do anexo da proposta e demais docuemntos solicitados.
Sistema	25/02/2025 às 11:40:48	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/02/2025 às 14:02:54	Prezados, tenho a informar a todos, que qualquer pedido de desclassificação, mesmo que for de um item, não exime a empresa de ser penalizada administrativamente ao finalizar o processo licitatório.
Sistema	25/02/2025 às 14:04:11	Cada licitante é responsável pelos atos praticados na sessão, assim como deve ter plena consciência que a presente licitação é por item e não por lote, logo, assim como o licitante pode sagar-se vencedor de 10 itens, também pode vencer apenas um.
Sistema	25/02/2025 às 15:26:29	Prezados, devido necessitar resolver outros assuntos inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/02) às 08:30h. (horário de Brasília).
Sistema	26/02/2025 às 08:33:45	Prezados, bom dia.
Sistema	26/02/2025 às 08:34:09	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	26/02/2025 às 11:53:06	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/02/2025 às 13:31:37	Prezados boa tarde, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/02/2025 às 14:41:30	Prezados, devido precisar ausentar do certame para atender atividade inadiável do setor, decido suspende-lo neste momento, retornando amanhã (27/02) às 15:00h. (Horário de Brasília)
Sistema	27/02/2025 às 11:08:23	Prezados bom dia.
Sistema	27/02/2025 às 11:11:00	Conforme informado no chat do sistema, retornamos com o julgamento do presente certame hoje (27/02) às 15:00h. (Horário de Brasília)
Sistema	27/02/2025 às 15:02:14	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/02/2025 às 15:02:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	27/02/2025 às 15:17:05	Prezados, aproveitei o tempo de suspensão do certame, para estar esclarecendo com os profissionais da área, os quais foram os solicitantes do presente objeto, sobre o registro requerido pelo item 8.4 do Termo de Referência do Edital.
Sistema	27/02/2025 às 15:34:48	Após muito debate, e para simplificar a decisão, foi considerado a integra do Item 8.5 do Termo de Referência do Edital que exige "o participante deverá comprovar o registro no RENASEM - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme Art. 8º da Lei Federal nº. 10.711/2003.
Sistema	27/02/2025 às 15:35:17	Considerando ainda, que Art. 08º Lei Federal nº. 10.711/2003, exige "As pessoas físicas e jurídicas que exerçam as atividades de produção, beneficiamento, embalagem, armazenamento, análise, comércio, importação e exportação de sementes e mudas ficam obrigadas à inscrição no RENASEM"
Sistema	27/02/2025 às 15:35:42	Nestes termos, pela ausência de redação legal que exija a apresentação de RENASEM seja por grupo ou por espécie, será requerido somente o registro no licitante no respectivo Órgão, nos termos do que rege o Item 8.5 do Termo de Referência do Edital, consoante ao Art. 08º Lei Federal nº. 10.711/2003.
Sistema	27/02/2025 às 15:38:01	Neste momento, serão revisados os atos até aqui praticados, considerando o entendimento informado no chat do sistema.
Sistema	27/02/2025 às 17:00:01	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (28/02) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	28/02/2025 às 08:20:02	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/02/2025 às 12:03:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	28/02/2025 às 13:17:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	28/02/2025 às 13:17:54	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
25/02/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
25/02/2025 às 09:14:14	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 15 - Fipronil		
Fipronil Concentração: 80% P/P, Apresentação: Granulado Dispersível		
Quantidade: 70	Valor estimado: R$ 15,4800 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Litro	R$ 1.083,6000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Fracassado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Fracassado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO		
Propostas do Item 15		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
50.837.852/0001-06 - 50.837.852 MATHEUS HENRIQUE DE ALMEIDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 15,4800 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.083,6000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: confi edital		
Modelo/versão: confi edital		
Valor proposta: R$ 15,4800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70
R$ 1.083,6000 (total)		
41.968.337/0001-74 - CAMPMAIS DISTRIBUICAO LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 15,4800 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.083,6000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Confi Edital		
Modelo/versão: Confi Edital		
Valor proposta: R$ 15,4800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70
R$ 1.083,6000 (total)		
41.923.599/0001-12 - ESPACO PLANTAS E SERVICOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 15,4800 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.083,6000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Insumo		
Valor proposta: R$ 15,4800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70
R$ 1.083,6000 (total)		
22.256.154/0001-81 - PROCOPIO & DAL SASSO LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 15,4800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.083,6000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: PROPRIO		
Modelo/versão: PROPRIO		
Valor proposta: R$ 15,4800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70
R$ 1.083,6000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.153.524/0001-90 - SANIGRAN LTDA		Fornecedor inabilitado
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 14,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.043,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Iskamax / Brazil Química		
Modelo/versão: Pacote 1Kg		
Valor proposta: R$ 15,4000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70
R$ 1.078,0000 (total)		
36.751.227/0001-16 - ZELIANE WINSKI LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 13,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 910,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Grão verde		
Modelo/versão: conforme edital / termo de referência		
Valor proposta: R$ 15,4500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70
R$ 1.081,5000 (total)		

Lances do Item 15

Data/hora	Participante	Lance
25/02/2025 às 08:35:23	36.751.227/0001-16	R$ 15,0000
25/02/2025 às 08:38:21	15.153.524/0001-90	R$ 14,9000
25/02/2025 às 08:38:59	36.751.227/0001-16	R$ 13,0000

Mensagens do chat do Item 15

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/02/2025 às 08:30:02	O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/02/2025 às 08:41:00	O item 15 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	25/02/2025 às 09:14:10	O item 15 está encerrado.
Sistema para o participante 36.751.227/0001-16	25/02/2025 às 10:14:38	Sr. Fornecedor ZELIANE WINSKI LTDA, CNPJ 36.751.227/0001-16, você foi convocado para negociação de valor do item 15. Justificativa: Negociação..
Sistema para o participante 36.751.227/0001-16	25/02/2025 às 10:30:09	Sr. Fornecedor ZELIANE WINSKI LTDA, CNPJ 36.751.227/0001-16, você foi convocado para enviar anexos para o item 15. Prazo para encerrar o envio: 12:31:00 do dia 25/02/2025. Justificativa: Após decisão do pedido de negociação, anexar a proposta com todos os itens vencidos (8, 15 e 22). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4 ou 5 do Edital) .
Sistema para o participante 36.751.227/0001-16	25/02/2025 às 12:31:00	O item 15 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:31:00 de 25/02/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ZELIANE WINSKI LTDA, CNPJ 36.751.227/0001-16.
Sistema para o participante 36.751.227/0001-16	25/02/2025 às 13:33:40	Prezado, ainda possui interesse nos itens ?
Sistema para o participante 36.751.227/0001-16	25/02/2025 às 13:33:58	Darei prazo de 15 min. para manifestação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 36.751.227/0001-16	25/02/2025 às 14:09:21	O item 15 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor ZELIANE WINSKI LTDA, CNPJ 36.751.227/0001-16. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 15.153.524/0001-90	25/02/2025 às 14:10:42	Prezado, neste momento solicitarei o anexo da proposta do item.
Sistema para o participante 15.153.524/0001-90	25/02/2025 às 14:11:09	Sr. Fornecedor SANIGRAN LTDA, CNPJ 15.153.524/0001-90, você foi convocado para negociação de valor do item 15. Justificativa: Negociação..
Sistema para o participante 15.153.524/0001-90	25/02/2025 às 14:11:33	Sr. Fornecedor SANIGRAN LTDA, CNPJ 15.153.524/0001-90, você foi convocado para enviar anexos para o item 15. Prazo para encerrar o envio: 16:12:00 do dia 25/02/2025. Justificativa: Após decisão do pedido de negociação, anexar a proposta para o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4 ou 5 do Edital) ..
Pelo participante 15.153.524/0001-90	25/02/2025 às 14:14:03	O item 15 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor SANIGRAN LTDA, CNPJ 15.153.524/0001-90. A negociação do item 15 foi recusada pelo fornecedor SANIGRAN LTDA, CNPJ 15.153.524/0001-90, mantendo R$ 14,9000.
Pelo participante 15.153.524/0001-90	25/02/2025 às 14:49:36	O item 15 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:49:36 de 25/02/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor SANIGRAN LTDA, CNPJ 15.153.524/0001-90.
Sistema	25/02/2025 às 15:12:10	O item 15 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/02/2025 15:22:10.
Sistema para o participante 15.153.524/0001-90	27/02/2025 às 16:32:21	Sr. Fornecedor SANIGRAN LTDA, CNPJ 15.153.524/0001-90, você foi convocado para enviar anexos para o item 15. Prazo para encerrar o envio: 18:33:00 do dia 27/02/2025. Justificativa: Prezado, anexar a DRE dos anos de 2022 e 2023. Não constam junto ao balanço desses dois exercícios..
Sistema para o participante 15.153.524/0001-90	27/02/2025 às 18:33:00	O item 15 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:33:00 de 27/02/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor SANIGRAN LTDA, CNPJ 15.153.524/0001-90.
Sistema	28/02/2025 às 08:27:30	O item 15 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/02/2025 08:37:30.
Sistema	28/02/2025 às 08:30:47	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 foi iniciado para o item 15. Fornecedores ME/EPP declarantes que apresentaram lance no valor de R$ 15,4800 poderão enviar um lance único e fechado até às 08:35:47 do dia 28/02/2025.
Sistema	28/02/2025 às 08:35:48	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 do item 15 foi encerrado. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	28/02/2025 às 08:35:48	O item 15 está encerrado.
Sistema	28/02/2025 às 08:35:48	O desempate ref. ao inciso IV do Art. 60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 15. Foi identificada melhor proposta para o fornecedor 22.256.154/0001-81.
Sistema para o participante 22.256.154/0001-81	28/02/2025 às 08:48:29	Sr. Fornecedor PROCOPIO & DAL SASSO LTDA, CNPJ 22.256.154/0001-81, você foi convocado para enviar anexos para o item 15. Prazo para encerrar o envio: 10:49:00 do dia 28/02/2025. Justificativa: Anexar a proposta atualizada com todos os itens vencidos..
Pelo participante 22.256.154/0001-81	28/02/2025 às 09:37:46	Bom dia!!! Solicitamos nossa desclassificação para o item. erro cadastro proposta.
Sistema para o participante 22.256.154/0001-81	28/02/2025 às 10:23:08	Tudo bem, será desclassifcada conforme solicitação, no entanto deve ter ciência sobre possíveis penalidades que pode sofrer mediante abertura de procedimento administrativo.
Sistema para o participante 22.256.154/0001-81	28/02/2025 às 10:49:00	O item 15 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:49:00 de 28/02/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor PROCOPIO & DAL SASSO LTDA, CNPJ 22.256.154/0001-81.
Sistema	28/02/2025 às 11:24:57	O desempate ref. ao inciso IV do Art. 60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 15. Mais de uma proposta permaneceu empatada. Outro critério de desempate precisa ser aplicado.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/02/2025 às 11:24:57	O desempate ref. ao § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 15. Mais de uma proposta permaneceu empatada. Outro critério de desempate precisa ser aplicado.
Sistema	28/02/2025 às 11:24:57	O item 15 teve empate real para o valor: R$ 15,4800. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema para o participante 41.923.599/0001-12	28/02/2025 às 11:27:45	Prezado, concedo prazo de 15 minutos para que informe no chat do sistema do interesse atual no presente item.

Sistema	28/02/2025 às 11:48:03	O desempate ref. ao inciso IV do Art. 60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 15. Mais de uma proposta permaneceu empatada. Outro critério de desempate precisa ser aplicado.
Sistema	28/02/2025 às 11:48:03	O desempate ref. ao § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 15. Mais de uma proposta permaneceu empatada. Outro critério de desempate precisa ser aplicado.
Sistema	28/02/2025 às 11:48:03	O item 15 teve empate real para o valor: R$ 15,4800. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema para o participante 50.837.852/0001-06	28/02/2025 às 11:48:21	Prezado, concedo prazo de 15 minutos para que informe no chat do sistema do interesse atual no presente item.
Sistema para o participante 41.968.337/0001-74	28/02/2025 às 13:19:01	Prezado, concedo prazo de 15 minutos para que informe no chat do sistema do interesse atual no presente item.
Sistema	28/02/2025 às 14:13:29	O item 15 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/02/2025 14:23:29.

Eventos do Item 15

Data/Hora	Descrição
25/02/2025 às 10:30:09	Fornecedor ZELIANE WINSKI LTDA, CNPJ 36.751.227/0001-16 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 25/02/2025 12:31:00. Motivo: Após decisão do pedido de negociação, anexar a proposta com todos os itens vencidos (8, 15 e 22). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4 ou 5 do Edital) .
25/02/2025 às 14:11:33	Fornecedor SANIGRAN LTDA, CNPJ 15.153.524/0001-90 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 25/02/2025 16:12:00. Motivo: Após decisão do pedido de negociação, anexar a proposta para o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4 ou 5 do Edital) ..
25/02/2025 às 14:49:36	Fornecedor SANIGRAN LTDA, CNPJ 15.153.524/0001-90 finalizou o envio de anexo.
27/02/2025 às 16:32:21	Fornecedor SANIGRAN LTDA, CNPJ 15.153.524/0001-90 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 27/02/2025 18:33:00. Motivo: Prezado, anexar a DRE dos anos de 2022 e 2023. Não constam junto ao balanço desses dois exercícios..
28/02/2025 às 08:48:29	Fornecedor PROCOPIO & DAL SASSO LTDA, CNPJ 22.256.154/0001-81 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/02/2025 10:49:00. Motivo: Anexar a proposta atualizada com todos os itens vencidos..
11/03/2025 às 08:41:11	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	28/02/2025 14:23:29
Intenção de recurso na habilitação:	28/02/2025 08:37:30

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90009/2025

Às 08:41 horas do dia 11 de março do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.631/2024, Pregão nº 90009/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços flores, gramas, fertilizantes/adubos, vasos e formicida, destinados a manutenção de jardinagem e paisagismo de praças, campos de futebol, canteiros de vias e demais espaços públicos.

Entrega de propostas: De 13/02/2025 às 08:00 até 25/02/2025 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 25/02/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/02/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	25/02/2025 às 09:14:14	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	25/02/2025 às 09:21:20	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necesárias.
Sistema	25/02/2025 às 09:29:45	Neste momento será analisado a margem de preferência de contratação.
Sistema	25/02/2025 às 10:08:50	Esta finalizada a fase de análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	25/02/2025 às 10:09:31	Neste momento solicitarei negociação e na sequência o anexo da proposta de preços e demais documentos solicitado em edital.
Sistema	25/02/2025 às 10:10:30	Peço que decidam sobre o pedido de negociação antes do anexo da proposta e demais docuemntos solicitados.
Sistema	25/02/2025 às 11:40:48	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/02/2025 às 14:02:54	Prezados, tenho a informar a todos, que qualquer pedido de desclassificação, mesmo que for de um item, não exime a empresa de ser penalizada administrativamente ao finalizar o processo licitatório.
Sistema	25/02/2025 às 14:04:11	Cada licitante é responsável pelos atos praticados na sessão, assim como deve ter plena consciência que a presente licitação é por item e não por lote, logo, assim como o licitante pode sagar-se vencedor de 10 itens, também pode vencer apenas um.
Sistema	25/02/2025 às 15:26:29	Prezados, devido necessitar resolver outros assuntos inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/02) às 08:30h. (horário de Brasília).
Sistema	26/02/2025 às 08:33:45	Prezados, bom dia.
Sistema	26/02/2025 às 08:34:09	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/02/2025 às 11:53:06	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/02/2025 às 13:31:37	Prezados boa tarde, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/02/2025 às 14:41:30	Prezados, devido precisar ausentar do certame para atender atividade inadiável do setor, decido suspende-lo neste momento, retornando amanhã (27/02) às 15:00h. (Horário de Brasília)
Sistema	27/02/2025 às 11:08:23	Prezados bom dia.
Sistema	27/02/2025 às 11:11:00	Conforme informado no chat do sistema, retornamos com o julgamento do presente certame hoje (27/02) às 15:00h. (Horário de Brasília)
Sistema	27/02/2025 às 15:02:14	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/02/2025 às 15:02:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	27/02/2025 às 15:17:05	Prezados, aproveitei o tempo de suspensão do certame, para estar esclarecendo com os profissionais da área, os quais foram os solicitantes do presente objeto, sobre o registro requerido pelo item 8.4 do Termo de Referência do Edital.
Sistema	27/02/2025 às 15:34:48	Após muito debate, e para simplificar a decisão, foi considerado a integra do Item 8.5 do Termo de Referência do Edital que exige "o participante deverá comprovar o registro no RENASEM - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme Art. 8º da Lei Federal nº. 10.711/2003.
Sistema	27/02/2025 às 15:35:17	Considerando ainda, que Art. 08º Lei Federal nº. 10.711/2003, exige "As pessoas físicas e jurídicas que exerçam as atividades de produção, beneficiamento, embalagem, armazenamento, análise, comércio, importação e exportação de sementes e mudas ficam obrigadas à inscrição no RENASEM"
Sistema	27/02/2025 às 15:35:42	Nestes termos, pela ausência de redação legal que exija a apresentação de RENASEM seja por grupo ou por espécie, será requerido somente o registro no licitante no respectivo Órgão, nos termos do que rege o Item 8.5 do Termo de Referência do Edital, consoante ao Art. 08º Lei Federal nº. 10.711/2003.
Sistema	27/02/2025 às 15:38:01	Neste momento, serão revisados os atos até aqui praticados, considerando o entendimento informado no chat do sistema.
Sistema	27/02/2025 às 17:00:01	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (28/02) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	28/02/2025 às 08:20:02	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/02/2025 às 12:03:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	28/02/2025 às 13:17:29	Prezados, boa tarde.

Sistema	28/02/2025 às 13:17:54	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
25/02/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
25/02/2025 às 09:14:14	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 16 - Flor Natural	
Flor Natural Espécie: Flores Do Campo, Cor: Diversas, Características Adicionais: Frescas	
Quantidade: 1000	Valor estimado: R$ 35,1700 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 35.170,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 37.084.240 VINICIOS SCALVI DE COL, CNPJ 37.084.240/0001-21, melhor lance: R$ 33,9000 (unitário) / R$ 33.900,0000 (total)	

Propostas do Item 16		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
37.084.240/0001-21 - 37.084.240 VINICIOS SCALVI DE COL		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 33,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 33.900,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: DE COL		
Modelo/versão: DE COL		
Valor proposta: R$ 35,1500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R$ 35.150,0000 (total)		
50.837.852/0001-06 - 50.837.852 MATHEUS HENRIQUE DE ALMEIDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 35,1700 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 35.170,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: confi edital		
Modelo/versão: confi edital		
Valor proposta: R$ 35,1700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R$ 35.170,0000 (total)		
41.968.337/0001-74 - CAMPMAIS DISTRIBUICAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 35,1700 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 35.170,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Confi Edital		
Modelo/versão: Confi Edital		
Valor proposta: R$ 35,1700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R$ 35.170,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
41.923.599/0001-12 - ESPACO PLANTAS E SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 35,1700 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 35.170,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Muda		
Valor proposta: R$ 35,1700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R$ 35.170,0000 (total)		
14.308.564/0001-09 - FRUTICULTURA PLANTAR LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 35,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 35.000,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: FPL		
Modelo/versão: FPL		
Valor proposta: R$ 35,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R$ 35.000,0000 (total)		
11.828.351/0001-01 - GABRIELA ABT TRATZ		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 35,1700 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 35.170,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Frésia -Freesia		
Valor proposta: R$ 35,1700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R$ 35.170,0000 (total)		
22.256.154/0001-81 - PROCOPIO & DAL SASSO LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 32,9500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 32.950,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: PROPRIO		
Modelo/versão: PROPRIO		
Valor proposta: R$ 35,1700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R$ 35.170,0000 (total)		
36.751.227/0001-16 - ZELIANE WINSKI LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 33,0000 (unitário)	Proposta
Programa de integridade: Sim	R$ 33.000,0000 (total)	desclassificada
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: conforme edital / termo de referência		
Valor proposta: R$ 35,1500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R$ 35.150,0000 (total)		

Lances do Item 16		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
25/02/2025 às 08:35:30	36.751.227/0001-16	R$ 34,0000
25/02/2025 às 08:35:40	37.084.240/0001-21	R$ 33,9000
25/02/2025 às 08:37:32	36.751.227/0001-16	R$ 33,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
25/02/2025 às 08:39:26	22.256.154/0001-81	R$ 32,9500

Mensagens do chat do Item 16		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	25/02/2025 às 08:30:02	O item 16 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/02/2025 às 08:41:27	O item 16 está encerrado.
Sistema para o participante 37.084.240/0001-21	25/02/2025 às 10:14:49	Sr. Fornecedor 37.084.240 VINICIOS SCALVI DE COL, CNPJ 37.084.240/0001-21, você foi convocado para negociação de valor do item 16. Justificativa: Negociação..
Pelo participante 37.084.240/0001-21	25/02/2025 às 10:33:27	O item 16 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 37.084.240 VINICIOS SCALVI DE COL, CNPJ 37.084.240/0001-21. A negociação do item 16 foi recusada pelo fornecedor 37.084.240 VINICIOS SCALVI DE COL, CNPJ 37.084.240/0001-21, mantendo R$ 33,9000.
Sistema	25/02/2025 às 14:27:01	O item 16 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/02/2025 14:37:01.
Sistema	27/02/2025 às 16:36:33	O item 16 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/02/2025 16:46:33.

Eventos do Item 16	
Data/Hora	**Descrição**
11/03/2025 às 08:41:09	Fornecedor 37.084.240 VINICIOS SCALVI DE COL, CNPJ 37.084.240/0001-21 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 33,9000.
11/03/2025 às 08:41:11	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	25/02/2025 14:37:01
Intenção de recurso na habilitação:	27/02/2025 16:46:33

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90009/2025

Às 08:41 horas do dia 11 de março do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.631/2024, Pregão nº 90009/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços flores, gramas, fertilizantes/adubos, vasos e formicida, destinados a manutenção de jardinagem e paisagismo de praças, campos de futebol, canteiros de vias e demais espaços públicos.

Entrega de propostas: De 13/02/2025 às 08:00 até 25/02/2025 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 25/02/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	25/02/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	25/02/2025 às 09:14:14	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	25/02/2025 às 09:21:20	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necesárias.
Sistema	25/02/2025 às 09:29:45	Neste momento será analisado a margem de preferência de contratação.
Sistema	25/02/2025 às 10:08:50	Esta finalizada a fase de análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	25/02/2025 às 10:09:31	Neste momento solicitarei negociação e na sequência o anexo da proposta de preços e demais documentos solicitado em edital.
Sistema	25/02/2025 às 10:10:30	Peço que decidam sobre o pedido de negociação antes do anexo da proposta e demais docuemntos solicitados.
Sistema	25/02/2025 às 11:40:48	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/02/2025 às 14:02:54	Prezados, tenho a informar a todos, que qualquer pedido de desclassificação, mesmo que for de um item, não exime a empresa de ser penalizada administrativamente ao finalizar o processo licitatório.
Sistema	25/02/2025 às 14:04:11	Cada licitante é responsável pelos atos praticados na sessão, assim como deve ter plena consciência que a presente licitação é por item e não por lote, logo, assim como o licitante pode sagar-se vencedor de 10 itens, também pode vencer apenas um.
Sistema	25/02/2025 às 15:26:29	Prezados, devido necessitar resolver outros assuntos inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/02) às 08:30h. (horário de Brasília).
Sistema	26/02/2025 às 08:33:45	Prezados, bom dia.
Sistema	26/02/2025 às 08:34:09	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	26/02/2025 às 11:53:06	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/02/2025 às 13:31:37	Prezados boa tarde, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/02/2025 às 14:41:30	Prezados, devido precisar ausentar do certame para atender atividade inadiável do setor, decido suspende-lo neste momento, retornando amanhã (27/02) às 15:00h. (Horário de Brasília)
Sistema	27/02/2025 às 11:08:23	Prezados bom dia.
Sistema	27/02/2025 às 11:11:00	Conforme informado no chat do sistema, retornamos com o julgamento do presente certame hoje (27/02) às 15:00h. (Horário de Brasília)
Sistema	27/02/2025 às 15:02:14	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/02/2025 às 15:02:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	27/02/2025 às 15:17:05	Prezados, aproveitei o tempo de suspensão do certame, para estar esclarecendo com os profissionais da área, os quais foram os solicitantes do presente objeto, sobre o registro requerido pelo item 8.4 do Termo de Referência do Edital.
Sistema	27/02/2025 às 15:34:48	Após muito debate, e para simplificar a decisão, foi considerado a integra do Item 8.5 do Termo de Referência do Edital que exige "o participante deverá comprovar o registro no RENASEM - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme Art. 8º da Lei Federal nº. 10.711/2003.
Sistema	27/02/2025 às 15:35:17	Considerando ainda, que Art. 08º Lei Federal nº. 10.711/2003, exige "As pessoas físicas e jurídicas que exerçam as atividades de produção, beneficiamento, embalagem, armazenamento, análise, comércio, importação e exportação de sementes e mudas ficam obrigadas à inscrição no RENASEM"
Sistema	27/02/2025 às 15:35:42	Nestes termos, pela ausência de redação legal que exija a apresentação de RENASEM seja por grupo ou por espécie, será requerido somente o registro no licitante no respectivo Órgão, nos termos do que rege o Item 8.5 do Termo de Referência do Edital, consoante ao Art. 08º Lei Federal nº. 10.711/2003.
Sistema	27/02/2025 às 15:38:01	Neste momento, serão revisados os atos até aqui praticados, considerando o entendimento informado no chat do sistema.
Sistema	27/02/2025 às 17:00:01	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (28/02) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.

Sistema	28/02/2025 às 08:20:02	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/02/2025 às 12:03:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	28/02/2025 às 13:17:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	28/02/2025 às 13:17:54	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
25/02/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
25/02/2025 às 09:14:14	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 17 - Grama	
Grama Aspecto Físico: Estolhões Entrelaçados, Cor: Verde-Esmeralda, Tipo: Esmeralda, Aplicação: Casas Campo/Praia, Características Adicionais: Áreas Ensolaradas	
Quantidade: 11250	Valor estimado: R$ 12,4200 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 139.725,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para GRAMEIRA NEGRELLO LTDA, CNPJ 78.070.281/0001-46, melhor lance: R$ 9,1900 (unitário) / R$ 103.387,5000 (total)	

Propostas do Item 17		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
37.084.240/0001-21 - 37.084.240 VINICIOS SCALVI DE COL		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 9,2000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 103.500,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: DE COL		
Modelo/versão: DE COL		
Valor proposta: R$ 12,0000 (unitário) R$ 135.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 11250
50.837.852/0001-06 - 50.837.852 MATHEUS HENRIQUE DE ALMEIDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 12,4200 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 139.725,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: confi edital		
Modelo/versão: confi edital		
Valor proposta: R$ 12,4200 (unitário) R$ 139.725,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 11250
53.933.796/0001-00 - 53.933.796 JOSE LUCIANO DAS NEVES		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 9,2900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 104.512,5000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Esmeralda		
Valor proposta: R$ 12,4200 (unitário) R$ 139.725,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 11250

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
41.968.337/0001-74 - CAMPMAIS DISTRIBUICAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 12,4200 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 139.725,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Confi Edital		
Modelo/versão: Confi Edital		
Valor proposta: R$ 12,4200 (unitário) R$ 139.725,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 11250
41.923.599/0001-12 - ESPACO PLANTAS E SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 12,4200 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 139.725,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Muda		
Valor proposta: R$ 12,4200 (unitário) R$ 139.725,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 11250
78.070.281/0001-46 - GRAMEIRA NEGRELLO LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 9,1900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 103.387,5000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: G.N		
Modelo/versão: placas		
Valor proposta: R$ 12,4000 (unitário) R$ 139.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 11250
12.076.874/0001-01 - GRAMEIRA SANTO ANDRE LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 11,4900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 129.262,5000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: PROPRIA		
Valor proposta: R$ 11,4900 (unitário) R$ 129.262,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 11250
62.046.735/0008-80 - ITOGRASS AGRICOLA ALTA MOGIANA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 12,4200 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 139.725,0000 (total)	

UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: GRAMA		
Modelo/versão: ESMERALDA		
Valor proposta: R$ 12,4200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 11250
R$ 139.725,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
06.316.654/0001-05 - JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 12,4200 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 139.725,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Monte Belo		
Modelo/versão: Esmeralda		
Valor proposta: R$ 12,4200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 11250
R$ 139.725,0000 (total)		
04.576.614/0001-77 - M A M VIDAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 82,8000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 931.500,0000 (total)	
UF endereço: RJ		
Marca/Fabricante: HORTO BEIJA FLOR		
Modelo/versão: HORTO BEIJA FLOR		
Valor proposta: R$ 82,8000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 11250
R$ 931.500,0000 (total)		
22.256.154/0001-81 - PROCOPIO & DAL SASSO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 12,4200 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 139.725,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: PROPRIO		
Modelo/versão: PROPRIO		
Valor proposta: R$ 12,4200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 11250
R$ 139.725,0000 (total)		
36.751.227/0001-16 - ZELIANE WINSKI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 12,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 135.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: conforme edital / termo de referência		
Valor proposta: R$ 12,4000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 11250
R$ 139.500,0000 (total)		

Lances do Item 17

Data/hora	Participante	Lance
25/02/2025 às 08:31:45	53.933.796/0001-00	R$ 11,4700
25/02/2025 às 08:33:31	78.070.281/0001-46	R$ 11,0000
25/02/2025 às 08:35:15	53.933.796/0001-00	R$ 10,9900
25/02/2025 às 08:35:39	36.751.227/0001-16	R$ 12,0000
25/02/2025 às 08:35:47	37.084.240/0001-21	R$ 10,9000
25/02/2025 às 08:35:57	78.070.281/0001-46	R$ 10,5000
25/02/2025 às 08:36:10	53.933.796/0001-00	R$ 10,4900
25/02/2025 às 08:36:29	78.070.281/0001-46	R$ 10,0000

Data/hora	Participante	Lance
25/02/2025 às 08:37:22	53.933.796/0001-00	R$ 9,9900
25/02/2025 às 08:38:02	78.070.281/0001-46	R$ 9,7500
25/02/2025 às 08:38:46	53.933.796/0001-00	R$ 9,5000
25/02/2025 às 08:40:02	78.070.281/0001-46	R$ 9,4900
25/02/2025 às 08:41:29	53.933.796/0001-00	R$ 9,4500
25/02/2025 às 08:41:33	78.070.281/0001-46	R$ 9,4000
25/02/2025 às 08:42:09	37.084.240/0001-21	R$ 9,3800
25/02/2025 às 08:43:31	78.070.281/0001-46	R$ 9,3000
25/02/2025 às 08:44:11	53.933.796/0001-00	R$ 9,2900
25/02/2025 às 08:44:54	78.070.281/0001-46	R$ 9,2500
25/02/2025 às 08:45:20	37.084.240/0001-21	R$ 9,2000
25/02/2025 às 08:46:45	78.070.281/0001-46	R$ 9,1900

Mensagens do chat do Item 17

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/02/2025 às 08:30:02	O item 17 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/02/2025 às 08:48:46	O item 17 está encerrado.
Sistema para o participante 78.070.281/0001-46	25/02/2025 às 09:57:02	Prezado Licitante, referente aos itens 17 e 19, por equívoco sua proposta foi desclassificada para aplicação da margem de preferência. No entanto verifiquei que ambos os itens não aplica-se a referida margem, considerando ser ambos de ampla participação.
Sistema para o participante 78.070.281/0001-46	25/02/2025 às 09:57:42	Dessa forma, considere preliminarmente vencedor em ambos os itens, 17 e 19.
Sistema para o participante 37.084.240/0001-21	25/02/2025 às 10:15:00	Sr. Fornecedor 37.084.240 VINICIOS SCALVI DE COL, CNPJ 37.084.240/0001-21, você foi convocado para negociação de valor do item 17. Justificativa: Negociação..
Sistema para o participante 78.070.281/0001-46	25/02/2025 às 10:31:39	Sr. Fornecedor GRAMEIRA NEGRELLO LTDA, CNPJ 78.070.281/0001-46, você foi convocado para enviar anexos para o item 17. Prazo para encerrar o envio: 12:32:00 do dia 25/02/2025. Justificativa: Após decisão do pedido de negociação, anexar a proposta com todos os itens vencidos (17 e 19). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4 ou 5 do Edital) .
Pelo participante 37.084.240/0001-21	25/02/2025 às 10:33:32	O item 17 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 37.084.240 VINICIOS SCALVI DE COL, CNPJ 37.084.240/0001-21. A negociação do item 17 foi recusada pelo fornecedor 37.084.240 VINICIOS SCALVI DE COL, CNPJ 37.084.240/0001-21, mantendo R$ 9,2000.
Pelo participante 78.070.281/0001-46	25/02/2025 às 11:12:00	O item 17 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:12:00 de 25/02/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor GRAMEIRA NEGRELLO LTDA, CNPJ 78.070.281/0001-46.
Sistema	25/02/2025 às 14:31:59	O item 17 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/02/2025 14:41:59.
Sistema	26/02/2025 às 11:50:43	O item 17 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/02/2025 12:00:43.

Eventos do Item 17	
Data/Hora	**Descrição**
25/02/2025 às 10:31:39	Fornecedor GRAMEIRA NEGRELLO LTDA, CNPJ 78.070.281/0001-46 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 25/02/2025 12:32:00. Motivo: Após decisão do pedido de negociação, anexar a proposta com todos os itens vencidos (17 e 19). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4 ou 5 do Edital) .
25/02/2025 às 11:12:00	Fornecedor GRAMEIRA NEGRELLO LTDA, CNPJ 78.070.281/0001-46 finalizou o envio de anexo.
11/03/2025 às 08:41:09	Fornecedor GRAMEIRA NEGRELLO LTDA, CNPJ 78.070.281/0001-46 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 9,1900.
11/03/2025 às 08:41:11	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	25/02/2025 14:41:59
Intenção de recurso na habilitação:	26/02/2025 12:00:43

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90009/2025	
Às 08:41 horas do dia 11 de março do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.631/2024, Pregão nº 90009/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços flores, gramas, fertilizantes/adubos, vasos e formicida, destinados a manutenção de jardinagem e paisagismo de praças, campos de futebol, canteiros de vias e demais espaços públicos.	
Entrega de propostas: De 13/02/2025 às 08:00 até 25/02/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 25/02/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	25/02/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	25/02/2025 às 09:14:14	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	25/02/2025 às 09:21:20	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necesárias.
Sistema	25/02/2025 às 09:29:45	Neste momento será analisado a margem de preferência de contratação.
Sistema	25/02/2025 às 10:08:50	Esta finalizada a fase de análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	25/02/2025 às 10:09:31	Neste momento solicitarei negociação e na sequência o anexo da proposta de preços e demais documentos solicitado em edital.
Sistema	25/02/2025 às 10:10:30	Peço que decidam sobre o pedido de negociação antes do anexo da proposta e demais docuemntos solicitados.
Sistema	25/02/2025 às 11:40:48	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/02/2025 às 14:02:54	Prezados, tenho a informar a todos, que qualquer pedido de desclassificação, mesmo que for de um item, não exime a empresa de ser penalizada administrativamente ao finalizar o processo licitatório.
Sistema	25/02/2025 às 14:04:11	Cada licitante é responsável pelos atos praticados na sessão, assim como deve ter plena consciência que a presente licitação é por item e não por lote, logo, assim como o licitante pode sagar-se vencedor de 10 itens, também pode vencer apenas um.
Sistema	25/02/2025 às 15:26:29	Prezados, devido necessitar resolver outros assuntos inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/02) às 08:30h. (horário de Brasília).
Sistema	26/02/2025 às 08:33:45	Prezados, bom dia.
Sistema	26/02/2025 às 08:34:09	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	26/02/2025 às 11:53:06	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/02/2025 às 13:31:37	Prezados boa tarde, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/02/2025 às 14:41:30	Prezados, devido precisar ausentar do certame para atender atividade inadiável do setor, decido suspende-lo neste momento, retornando amanhã (27/02) às 15:00h. (Horário de Brasília)
Sistema	27/02/2025 às 11:08:23	Prezados bom dia.
Sistema	27/02/2025 às 11:11:00	Conforme informado no chat do sistema, retornamos com o julgamento do presente certame hoje (27/02) às 15:00h. (Horário de Brasília)
Sistema	27/02/2025 às 15:02:14	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/02/2025 às 15:02:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	27/02/2025 às 15:17:05	Prezados, aproveitei o tempo de suspensão do certame, para estar esclarecendo com os profissionais da área, os quais foram os solicitantes do presente objeto, sobre o registro requerido pelo item 8.4 do Termo de Referência do Edital.
Sistema	27/02/2025 às 15:34:48	Após muito debate, e para simplificar a decisão, foi considerado a integra do Item 8.5 do Termo de Referência do Edital que exige "o participante deverá comprovar o registro no RENASEM - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme Art. 8º da Lei Federal nº. 10.711/2003.
Sistema	27/02/2025 às 15:35:17	Considerando ainda, que Art. 08º Lei Federal nº. 10.711/2003, exige "As pessoas físicas e jurídicas que exerçam as atividades de produção, beneficiamento, embalagem, armazenamento, análise, comércio, importação e exportação de sementes e mudas ficam obrigadas à inscrição no RENASEM"
Sistema	27/02/2025 às 15:35:42	Nestes termos, pela ausência de redação legal que exija a apresentação de RENASEM seja por grupo ou por espécie, será requerido somente o registro no licitante no respectivo Órgão, nos termos do que rege o Item 8.5 do Termo de Referência do Edital, consoante ao Art. 08º Lei Federal nº. 10.711/2003.
Sistema	27/02/2025 às 15:38:01	Neste momento, serão revisados os atos até aqui praticados, considerando o entendimento informado no chat do sistema.
Sistema	27/02/2025 às 17:00:01	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (28/02) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	28/02/2025 às 08:20:02	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/02/2025 às 12:03:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	28/02/2025 às 13:17:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	28/02/2025 às 13:17:54	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
25/02/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
25/02/2025 às 09:14:14	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 18 - Grama	
Grama Aspecto Físico: Estolhões Entrelaçados, Cor: Verde-Esmeralda, Tipo: Esmeralda, Aplicação: Casas Campo/Praia, Características Adicionais: Áreas Ensolaradas	
Quantidade: 3750	Valor estimado: R$ 12,4200 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 46.575,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 37.084.240 VINICIOS SCALVI DE COL, CNPJ 37.084.240/0001-21, melhor lance: R$ 9,2000 (unitário) / R$ 34.500,0000	

(total)

Propostas do Item 18		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
37.084.240/0001-21 - 37.084.240 VINICIOS SCALVI DE COL		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 9,2000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 34.500,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: DE COL GRAMEIRA		
Modelo/versão: DE COL GRAMEIRA		
Valor proposta: R$ 12,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3750
R$ 45.000,0000 (total)		
50.837.852/0001-06 - 50.837.852 MATHEUS HENRIQUE DE ALMEIDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 12,4200 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 46.575,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: confi edital		
Modelo/versão: confi edital		
Valor proposta: R$ 12,4200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3750
R$ 46.575,0000 (total)		
53.933.796/0001-00 - 53.933.796 JOSE LUCIANO DAS NEVES		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 9,2900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 34.837,5000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: Pró´pria		
Modelo/versão: Esmeralda		
Valor proposta: R$ 12,4200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3750
R$ 46.575,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
41.968.337/0001-74 - CAMPMAIS DISTRIBUICAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 12,4200 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 46.575,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Confi Edital		
Modelo/versão: Confi Edital		
Valor proposta: R$ 12,4200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3750
R$ 46.575,0000 (total)		
41.923.599/0001-12 - ESPACO PLANTAS E SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 12,4200 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 46.575,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Muda		
Valor proposta: R$ 12,4200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3750
R$ 46.575,0000 (total)		
78.070.281/0001-46 - GRAMEIRA NEGRELLO LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 9,1900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 34.462,5000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: G.N		
Modelo/versão: placas		
Valor proposta: R$ 12,4000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3750
R$ 46.500,0000 (total)		
12.076.874/0001-01 - GRAMEIRA SANTO ANDRE LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 12,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 45.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROP´RIA		
Modelo/versão: PROPIA		
Valor proposta: R$ 12,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3750
R$ 45.000,0000 (total)		
06.316.654/0001-05 - JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 12,4200 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 46.575,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Monte Belo		
Modelo/versão: Esmeralda		
Valor proposta: R$ 12,4200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3750
R$ 46.575,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
04.576.614/0001-77 - M A M VIDAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 82,8000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 310.500,0000 (total)	
UF endereço: RJ		
Marca/Fabricante: HORTO BEIJA FLOR		
Modelo/versão: HORTO BEIJA FLOR		
Valor proposta: R$ 82,8000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3750
R$ 310.500,0000 (total)		
22.256.154/0001-81 - PROCOPIO & DAL SASSO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 12,4200 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 46.575,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: PROPRIO		

Modelo/versão: PROPRIO		
Valor proposta: R$ 12,4200 (unitário) R$ 46.575,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3750

Lances do Item 18		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
25/02/2025 às 08:32:00	53.933.796/0001-00	R$ 11,9700
25/02/2025 às 08:33:41	78.070.281/0001-46	R$ 11,7000
25/02/2025 às 08:35:25	53.933.796/0001-00	R$ 11,6900
25/02/2025 às 08:35:53	37.084.240/0001-21	R$ 11,5000
25/02/2025 às 08:36:06	78.070.281/0001-46	R$ 11,0000
25/02/2025 às 08:36:22	53.933.796/0001-00	R$ 10,9900
25/02/2025 às 08:36:37	78.070.281/0001-46	R$ 10,5000
25/02/2025 às 08:37:00	53.933.796/0001-00	R$ 10,4900
25/02/2025 às 08:37:20	78.070.281/0001-46	R$ 10,3000
25/02/2025 às 08:37:32	53.933.796/0001-00	R$ 10,2500
25/02/2025 às 08:37:45	78.070.281/0001-46	R$ 10,0000
25/02/2025 às 08:38:57	53.933.796/0001-00	R$ 9,5900
25/02/2025 às 08:39:08	78.070.281/0001-46	R$ 9,5000
25/02/2025 às 08:40:52	53.933.796/0001-00	R$ 9,4500
25/02/2025 às 08:41:26	78.070.281/0001-46	R$ 9,4000
25/02/2025 às 08:42:03	37.084.240/0001-21	R$ 9,3800
25/02/2025 às 08:42:13	78.070.281/0001-46	R$ 9,3000
25/02/2025 às 08:43:59	53.933.796/0001-00	R$ 9,2900
25/02/2025 às 08:44:57	78.070.281/0001-46	R$ 9,2500
Data/hora	**Participante**	**Lance**
25/02/2025 às 08:45:24	37.084.240/0001-21	R$ 9,2000
25/02/2025 às 08:46:49	78.070.281/0001-46	R$ 9,1900

Mensagens do chat do Item 18		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	25/02/2025 às 08:30:02	O item 18 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/02/2025 às 08:30:02	Algumas propostas do item 18 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/02/2025 às 08:48:50	O item 18 está encerrado.
Sistema para o participante 37.084.240/0001-21	25/02/2025 às 10:15:12	Sr. Fornecedor 37.084.240 VINICIOS SCALVI DE COL, CNPJ 37.084.240/0001-21, você foi convocado para negociação de valor do item 18. Justificativa: Negociação..
Pelo participante 37.084.240/0001-21	25/02/2025 às 10:33:38	O item 18 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 37.084.240 VINICIOS SCALVI DE COL, CNPJ 37.084.240/0001-21. A negociação do item 18 foi recusada pelo fornecedor 37.084.240 VINICIOS SCALVI DE COL, CNPJ 37.084.240/0001-21, mantendo R$ 9,2000.
Sistema	25/02/2025 às 14:27:24	O item 18 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/02/2025 14:37:24.
Sistema	27/02/2025 às 16:36:47	O item 18 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/02/2025 16:46:47.

Eventos do Item 18	
Data/Hora	**Descrição**
11/03/2025 às 08:41:09	Fornecedor 37.084.240 VINICIOS SCALVI DE COL, CNPJ 37.084.240/0001-21 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 9,2000.
11/03/2025 às 08:41:11	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	25/02/2025 14:37:24
Intenção de recurso na habilitação:	27/02/2025 16:46:47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90009/2025	
Às 08:41 horas do dia 11 de março do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.631/2024, Pregão nº 90009/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços flores, gramas, fertilizantes/adubos, vasos e formicida, destinados a manutenção de jardinagem e paisagismo de praças, campos de futebol, canteiros de vias e demais espaços públicos.	
Entrega de propostas: De 13/02/2025 às 08:00 até 25/02/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 25/02/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	25/02/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	25/02/2025 às 09:14:14	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	25/02/2025 às 09:21:20	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necesárias.
Sistema	25/02/2025 às 09:29:45	Neste momento será analisado a margem de preferência de contratação.
Sistema	25/02/2025 às 10:08:50	Esta finalizada a fase de análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	25/02/2025 às 10:09:31	Neste momento solicitarei negociação e na sequência o anexo da proposta de preços e demais documentos solicitado em edital.
Sistema	25/02/2025 às 10:10:30	Peço que decidam sobre o pedido de negociação antes do anexo da proposta e demais docuemntos solicitados.
Sistema	25/02/2025 às 11:40:48	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/02/2025 às 14:02:54	Prezados, tenho a informar a todos, que qualquer pedido de desclassificação, mesmo que for de um item, não exime a empresa de ser penalizada administrativamente ao finalizar o processo licitatório.
Sistema	25/02/2025 às 14:04:11	Cada licitante é responsável pelos atos praticados na sessão, assim como deve ter plena consciência que a presente licitação é por item e não por lote, logo, assim como o licitante pode sagar-se vencedor de 10 itens, também pode vencer apenas um.
Sistema	25/02/2025 às 15:26:29	Prezados, devido necessitar resolver outros assuntos inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/02) às 08:30h. (horário de Brasília).
Sistema	26/02/2025 às 08:33:45	Prezados, bom dia.
Sistema	26/02/2025 às 08:34:09	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/02/2025 às 11:53:06	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/02/2025 às 13:31:37	Prezados boa tarde, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/02/2025 às 14:41:30	Prezados, devido precisar ausentar do certame para atender atividade inadiável do setor, decido suspende-lo neste momento, retornando amanhã (27/02) às 15:00h. (Horário de Brasília)
Sistema	27/02/2025 às 11:08:23	Prezados bom dia.
Sistema	27/02/2025 às 11:11:00	Conforme informado no chat do sistema, retornamos com o julgamento do presente certame hoje (27/02) às 15:00h. (Horário de Brasília)
Sistema	27/02/2025 às 15:02:14	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/02/2025 às 15:02:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	27/02/2025 às 15:17:05	Prezados, aproveitei o tempo de suspensão do certame, para estar esclarecendo com os profissionais da área, os quais foram os solicitantes do presente objeto, sobre o registro requerido pelo item 8.4 do Termo de Referência do Edital.
Sistema	27/02/2025 às 15:34:48	Após muito debate, e para simplificar a decisão, foi considerado a integra do Item 8.5 do Termo de Referência do Edital que exige "o participante deverá comprovar o registro no RENASEM - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme Art. 8º da Lei Federal nº. 10.711/2003.
Sistema	27/02/2025 às 15:35:17	Considerando ainda, que Art. 08º Lei Federal nº. 10.711/2003, exige "As pessoas físicas e jurídicas que exerçam as atividades de produção, beneficiamento, embalagem, armazenamento, análise, comércio, importação e exportação de sementes e mudas ficam obrigadas à inscrição no RENASEM"
Sistema	27/02/2025 às 15:35:42	Nestes termos, pela ausência de redação legal que exija a apresentação de RENASEM seja por grupo ou por espécie, será requerido somente o registro no licitante no respectivo Órgão, nos termos do que rege o Item 8.5 do Termo de Referência do Edital, consoante ao Art. 08º Lei Federal nº. 10.711/2003.
Sistema	27/02/2025 às 15:38:01	Neste momento, serão revisados os atos até aqui praticados, considerando o entendimento informado no chat do sistema.
Sistema	27/02/2025 às 17:00:01	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (28/02) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	28/02/2025 às 08:20:02	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/02/2025 às 12:03:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	28/02/2025 às 13:17:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	28/02/2025 às 13:17:54	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
25/02/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
25/02/2025 às 09:14:14	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 19 - Grama	
Grama Aspecto Físico: Folha Larga, Cor: Verde-Intenso, Tipo: São Carlos (Curitibana), Aplicação: Jardim Residencial/Público, Características Adicionais: Resistência Pisoteio	
Quantidade: 11250	Valor estimado: R$ 11,7900 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 132.637,5000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para GRAMEIRA NEGRELLO LTDA, CNPJ 78.070.281/0001-46, melhor lance: R$ 8,1400 (unitário) / R$ 91.575,0000 (total)	

Propostas do Item 19		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
37.084.240/0001-21 - 37.084.240 VINICIOS SCALVI DE COL		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 8,1500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 91.687,5000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: DE COL GRAMEIRA		
Modelo/versão: DE COL GRAMEIRA		
Valor proposta: R$ 12,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 11250
R$ 135.000,0000 (total)		
50.837.852/0001-06 - 50.837.852 MATHEUS HENRIQUE DE ALMEIDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 11,7900 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 132.637,5000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: confi edital		
Modelo/versão: confi edital		
Valor proposta: R$ 11,7900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 11250
R$ 132.637,5000 (total)		
53.933.796/0001-00 - 53.933.796 JOSE LUCIANO DAS NEVES		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 8,2000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 92.250,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: São Carlos		
Valor proposta: R$ 11,7900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 11250
R$ 132.637,5000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
41.968.337/0001-74 - CAMPMAIS DISTRIBUICAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 11,7900 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 132.637,5000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Confi Edital		
Modelo/versão: Confi Edital		
Valor proposta: R$ 11,7900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 11250
R$ 132.637,5000 (total)		
41.923.599/0001-12 - ESPACO PLANTAS E SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 11,7900 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 132.637,5000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Própria		

Modelo/versão: Muda		
Valor proposta: R$ 11,7900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 11250
R$ 132.637,5000 (total)		
78.070.281/0001-46 - GRAMEIRA NEGRELLO LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 8,1400 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 91.575,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: G.N		
Modelo/versão: placas		
Valor proposta: R$ 11,7800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 11250
R$ 132.525,0000 (total)		
12.076.874/0001-01 - GRAMEIRA SANTO ANDRE LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 11,5800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 130.275,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: PROPRIA		
Valor proposta: R$ 11,5800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 11250
R$ 130.275,0000 (total)		
06.316.654/0001-05 - JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 15,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 168.750,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Monte Belo		
Modelo/versão: São Carlos		
Valor proposta: R$ 15,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 11250
R$ 168.750,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
22.256.154/0001-81 - PROCOPIO & DAL SASSO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 11,7900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 132.637,5000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: PROPRIO		
Modelo/versão: PROPRIO		
Valor proposta: R$ 11,7900 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:11250
R$ 132.637,5000 (total)		
36.751.227/0001-16 - ZELIANE WINSKI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 11,5000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 129.375,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: conforme edital / termo de referência		
Valor proposta: R$ 11,7500 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:11250
R$ 132.187,5000 (total)		

Lances do Item 19

Data/hora	**Participante**	**Lance**
25/02/2025 às 08:32:33	53.933.796/0001-00	R$ 11,5700
25/02/2025 às 08:33:50	78.070.281/0001-46	R$ 11,5000
25/02/2025 às 08:35:34	53.933.796/0001-00	R$ 11,4900
25/02/2025 às 08:35:58	36.751.227/0001-16	R$ 11,5000
25/02/2025 às 08:35:58	37.084.240/0001-21	R$ 11,4000
25/02/2025 às 08:36:13	78.070.281/0001-46	R$ 11,0000
25/02/2025 às 08:36:31	53.933.796/0001-00	R$ 10,9900
25/02/2025 às 08:36:44	78.070.281/0001-46	R$ 10,5000
25/02/2025 às 08:37:06	53.933.796/0001-00	R$ 10,4900
25/02/2025 às 08:37:29	78.070.281/0001-46	R$ 10,0000
25/02/2025 às 08:37:39	53.933.796/0001-00	R$ 9,9900
25/02/2025 às 08:37:50	78.070.281/0001-46	R$ 9,7500
25/02/2025 às 08:39:06	53.933.796/0001-00	R$ 9,7000
25/02/2025 às 08:39:33	78.070.281/0001-46	R$ 9,5000
25/02/2025 às 08:41:04	53.933.796/0001-00	R$ 9,3500
25/02/2025 às 08:41:14	78.070.281/0001-46	R$ 9,3000
25/02/2025 às 08:41:58	37.084.240/0001-21	R$ 9,2900
25/02/2025 às 08:42:00	53.933.796/0001-00	R$ 9,0000
25/02/2025 às 08:42:07	78.070.281/0001-46	R$ 8,9900
Data/hora	**Participante**	**Lance**
25/02/2025 às 08:42:26	53.933.796/0001-00	R$ 8,8000
25/02/2025 às 08:42:43	78.070.281/0001-46	R$ 8,7900
25/02/2025 às 08:43:01	53.933.796/0001-00	R$ 8,5000
25/02/2025 às 08:43:07	78.070.281/0001-46	R$ 8,4900
25/02/2025 às 08:44:20	53.933.796/0001-00	R$ 8,4800
25/02/2025 às 08:44:27	78.070.281/0001-46	R$ 8,4500
25/02/2025 às 08:44:33	53.933.796/0001-00	R$ 8,4400
25/02/2025 às 08:44:40	78.070.281/0001-46	R$ 8,4000
25/02/2025 às 08:44:53	53.933.796/0001-00	R$ 8,3900
25/02/2025 às 08:45:30	37.084.240/0001-21	R$ 8,3500
25/02/2025 às 08:45:40	53.933.796/0001-00	R$ 8,3400
25/02/2025 às 08:46:29	78.070.281/0001-46	R$ 8,3000
25/02/2025 às 08:46:43	53.933.796/0001-00	R$ 8,2000
25/02/2025 às 08:47:01	78.070.281/0001-46	R$ 8,1900
25/02/2025 às 08:47:59	37.084.240/0001-21	R$ 8,1500
25/02/2025 às 08:48:20	78.070.281/0001-46	R$ 8,1400

Mensagens do chat do Item 19

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	25/02/2025 às 08:30:02	O item 19 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema	25/02/2025 às 08:50:21	O item 19 está encerrado.
Sistema para o participante 37.084.240/0001-21	25/02/2025 às 10:15:27	Sr. Fornecedor 37.084.240 VINICIOS SCALVI DE COL, CNPJ 37.084.240/0001-21, você foi convocado para negociação de valor do item 19. Justificativa: Negociação..
Pelo participante 37.084.240/0001-21	25/02/2025 às 10:33:43	O item 19 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 37.084.240 VINICIOS SCALVI DE COL, CNPJ 37.084.240/0001-21. A negociação do item 19 foi recusada pelo fornecedor 37.084.240 VINICIOS SCALVI DE COL, CNPJ 37.084.240/0001-21, mantendo R$ 8,1500.
Sistema	25/02/2025 às 14:32:44	O item 19 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/02/2025 14:42:44.
Sistema para o participante 78.070.281/0001-46	26/02/2025 às 10:37:42	Prezado, em referência ao item 8.5 do Termo de Referência do Edital, solicito para que informe o código específico de registro do RENASCEM apresentado para o presente item (Grama Sempre Verde/São Carlos). produzimos a grama sao carlos que é da familia Axonopus fissifolius, esta descrita no Renasem
Pelo participante 78.070.281/0001-46	26/02/2025 às 11:33:54	sobe numero 00661, pode verificar informaçoes dela a seguir: https://gramalegal.com/grama-sao- carlos-plus
Pelo participante 78.070.281/0001-46	26/02/2025 às 11:34:55	em nenhum renasem encontrara como grama sao carlos
Sistema para o participante 78.070.281/0001-46	26/02/2025 às 11:45:50	Entendido.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	26/02/2025 às 11:46:10	O item 19 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/02/2025 11:56:10.

Eventos do Item 19	
Data/Hora	**Descrição**
11/03/2025 às 08:41:09	Fornecedor GRAMEIRA NEGRELLO LTDA, CNPJ 78.070.281/0001-46 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 8,1400.
11/03/2025 às 08:41:11	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	25/02/2025 14:42:44
Intenção de recurso na habilitação:	26/02/2025 11:56:10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90009/2025

Às 08:41 horas do dia 11 de março do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.631/2024, Pregão nº 90009/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços flores, gramas, fertilizantes/adubos, vasos e formicida, destinados a manutenção de jardinagem e paisagismo de praças, campos de futebol, canteiros de vias e demais espaços públicos.

Entrega de propostas: De 13/02/2025 às 08:00 até 25/02/2025 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 25/02/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	25/02/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	25/02/2025 às 09:14:14	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	25/02/2025 às 09:21:20	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necesárias.
Sistema	25/02/2025 às 09:29:45	Neste momento será analisado a margem de preferência de contratação.
Sistema	25/02/2025 às 10:08:50	Esta finalizada a fase de análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	25/02/2025 às 10:09:31	Neste momento solicitarei negociação e na sequência o anexo da proposta de preços e demais documentos solicitado em edital.
Sistema	25/02/2025 às 10:10:30	Peço que decidam sobre o pedido de negociação antes do anexo da proposta e demais docuemntos solicitados.
Sistema	25/02/2025 às 11:40:48	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/02/2025 às 14:02:54	Prezados, tenho a informar a todos, que qualquer pedido de desclassificação, mesmo que for de um item, não exime a empresa de ser penalizada administrativamente ao finalizar o processo licitatório.
Sistema	25/02/2025 às 14:04:11	Cada licitante é responsável pelos atos praticados na sessão, assim como deve ter plena consciência que a presente licitação é por item e não por lote, logo, assim como o licitante pode sagar-se vencedor de 10 itens, também pode vencer apenas um.
Sistema	25/02/2025 às 15:26:29	Prezados, devido necessitar resolver outros assuntos inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/02) às 08:30h. (horário de Brasília).
Sistema	26/02/2025 às 08:33:45	Prezados, bom dia.
Sistema	26/02/2025 às 08:34:09	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	26/02/2025 às 11:53:06	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/02/2025 às 13:31:37	Prezados boa tarde, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/02/2025 às 14:41:30	Prezados, devido precisar ausentar do certame para atender atividade inadiável do setor, decido suspende-lo neste momento, retornando amanhã (27/02) às 15:00h. (Horário de Brasília)
Sistema	27/02/2025 às 11:08:23	Prezados bom dia.
Sistema	27/02/2025 às 11:11:00	Conforme informado no chat do sistema, retornamos com o julgamento do presente certame hoje (27/02) às 15:00h. (Horário de Brasília)
Sistema	27/02/2025 às 15:02:14	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/02/2025 às 15:02:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	27/02/2025 às 15:17:05	Prezados, aproveitei o tempo de suspensão do certame, para estar esclarecendo com os profissionais da área, os quais foram os solicitantes do presente objeto, sobre o registro requerido pelo item 8.4 do Termo de Referência do Edital.
Sistema	27/02/2025 às 15:34:48	Após muito debate, e para simplificar a decisão, foi considerado a integra do Item 8.5 do Termo de Referência do Edital que exige "o participante deverá comprovar o registro no RENASEM - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme Art. 8º da Lei Federal nº. 10.711/2003.
Sistema	27/02/2025 às 15:35:17	Considerando ainda, que Art. 08º Lei Federal nº. 10.711/2003, exige "As pessoas físicas e jurídicas que exerçam as atividades de produção, beneficiamento, embalagem, armazenamento, análise, comércio, importação e exportação de sementes e mudas ficam obrigadas à inscrição no RENASEM"
Sistema	27/02/2025 às 15:35:42	Nestes termos, pela ausência de redação legal que exija a apresentação de RENASEM seja por grupo ou por espécie, será requerido somente o registro no licitante no respectivo Órgão, nos termos do que rege o Item 8.5 do Termo de Referência do Edital, consoante ao Art. 08º Lei Federal nº. 10.711/2003.
Sistema	27/02/2025 às 15:38:01	Neste momento, serão revisados os atos até aqui praticados, considerando o entendimento informado no chat do sistema.
Sistema	27/02/2025 às 17:00:01	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (28/02) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	28/02/2025 às 08:20:02	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/02/2025 às 12:03:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	28/02/2025 às 13:17:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	28/02/2025 às 13:17:54	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
25/02/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
25/02/2025 às 09:14:14	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 20 - Grama	
Grama Aspecto Físico: Folha Larga, Cor: Verde-Intenso, Tipo: São Carlos (Curitibana), Aplicação: Jardim Residencial/Público, Características Adicionais: Resistência Pisoteio	
Quantidade: 3750	Valor estimado: R$ 11,7900 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 44.212,5000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 37.084.240 VINICIOS SCALVI DE COL, CNPJ 37.084.240/0001-21, melhor lance: R$ 8,1500 (unitário) / R$ 30.562,5000 (total)	

Propostas do Item 20		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
37.084.240/0001-21 - 37.084.240 VINICIOS SCALVI DE COL		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 8,1500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 30.562,5000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: DE COL GRAMEIRA		
Modelo/versão: DE COL GRAMEIRA		
Valor proposta: R$ 11,7000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3750
R$ 43.875,0000 (total)		
50.837.852/0001-06 - 50.837.852 MATHEUS HENRIQUE DE ALMEIDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 11,7900 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 44.212,5000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: confi edital		
Modelo/versão: confi edital		
Valor proposta: R$ 11,7900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3750
R$ 44.212,5000 (total)		
53.933.796/0001-00 - 53.933.796 JOSE LUCIANO DAS NEVES		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 8,2000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 30.750,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: São Carlos		
Valor proposta: R$ 11,7900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3750
R$ 44.212,5000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
41.968.337/0001-74 - CAMPMAIS DISTRIBUICAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 11,7900 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 44.212,5000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Confi Edital		
Modelo/versão: Confi Edital		
Valor proposta: R$ 11,7900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3750
R$ 44.212,5000 (total)		
41.923.599/0001-12 - ESPACO PLANTAS E SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 11,7900 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 44.212,5000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Muda		
Valor proposta: R$ 11,7900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3750
R$ 44.212,5000 (total)		
78.070.281/0001-46 - GRAMEIRA NEGRELLO LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 8,1400 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 30.525,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: G.N		
Modelo/versão: Placas		
Valor proposta: R$ 11,7800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3750
R$ 44.175,0000 (total)		
12.076.874/0001-01 - GRAMEIRA SANTO ANDRE LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 11,6900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 43.837,5000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROPIA		
Modelo/versão: PROPIA		
Valor proposta: R$ 11,6900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3750
R$ 43.837,5000 (total)		
06.316.654/0001-05 - JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 15,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 56.250,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Monte Belo		
Modelo/versão: São Carlos		
Valor proposta: R$ 15,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3750
R$ 56.250,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
22.256.154/0001-81 - PROCOPIO & DAL SASSO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 11,7900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 44.212,5000 (total)	

UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: PROPRIO		
Modelo/versão: PROPRIO		
Valor proposta: R$ 11,7900 (unitário) R$ 44.212,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3750

Lances do Item 20		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
25/02/2025 às 08:32:50	53.933.796/0001-00	R$ 11,6700
25/02/2025 às 08:33:58	78.070.281/0001-46	R$ 11,5000
25/02/2025 às 08:35:53	53.933.796/0001-00	R$ 11,4900
25/02/2025 às 08:36:08	37.084.240/0001-21	R$ 11,4000
25/02/2025 às 08:36:19	78.070.281/0001-46	R$ 11,0000
25/02/2025 às 08:36:40	53.933.796/0001-00	R$ 10,9900
25/02/2025 às 08:36:52	78.070.281/0001-46	R$ 10,5000
25/02/2025 às 08:37:47	53.933.796/0001-00	R$ 10,4900
25/02/2025 às 08:37:54	78.070.281/0001-46	R$ 10,0000
25/02/2025 às 08:39:12	53.933.796/0001-00	R$ 9,7000
25/02/2025 às 08:39:47	78.070.281/0001-46	R$ 9,5000
25/02/2025 às 08:41:11	53.933.796/0001-00	R$ 9,3500
25/02/2025 às 08:41:19	78.070.281/0001-46	R$ 9,3000
25/02/2025 às 08:41:53	37.084.240/0001-21	R$ 9,2800
25/02/2025 às 08:42:03	53.933.796/0001-00	R$ 9,0000
25/02/2025 às 08:42:35	78.070.281/0001-46	R$ 8,9900
25/02/2025 às 08:43:05	53.933.796/0001-00	R$ 8,5000
25/02/2025 às 08:43:11	78.070.281/0001-46	R$ 8,4900
25/02/2025 às 08:44:27	53.933.796/0001-00	R$ 8,4800
25/02/2025 às 08:44:31	78.070.281/0001-46	R$ 8,4500
25/02/2025 às 08:44:40	53.933.796/0001-00	R$ 8,4400
25/02/2025 às 08:44:44	78.070.281/0001-46	R$ 8,4000
25/02/2025 às 08:44:59	53.933.796/0001-00	R$ 8,3900
25/02/2025 às 08:45:37	37.084.240/0001-21	R$ 8,3500
25/02/2025 às 08:45:50	53.933.796/0001-00	R$ 8,3400
Data/hora	**Participante**	**Lance**
25/02/2025 às 08:46:37	78.070.281/0001-46	R$ 8,3000
25/02/2025 às 08:46:50	53.933.796/0001-00	R$ 8,2000
25/02/2025 às 08:47:10	78.070.281/0001-46	R$ 8,1900
25/02/2025 às 08:48:11	37.084.240/0001-21	R$ 8,1500
25/02/2025 às 08:48:24	78.070.281/0001-46	R$ 8,1400

Mensagens do chat do Item 20		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	25/02/2025 às 08:30:02	O item 20 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/02/2025 às 08:50:25	O item 20 está encerrado.
Sistema para o participante 37.084.240/0001-21	25/02/2025 às 10:16:20	Sr. Fornecedor 37.084.240 VINICIOS SCALVI DE COL, CNPJ 37.084.240/0001-21, você foi convocado para negociação de valor do item 20. Justificativa: Negociação..
Pelo participante 37.084.240/0001-21	25/02/2025 às 10:33:48	O item 20 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 37.084.240 VINICIOS SCALVI DE COL, CNPJ 37.084.240/0001-21. A negociação do item 20 foi recusada pelo fornecedor 37.084.240 VINICIOS SCALVI DE COL, CNPJ 37.084.240/0001-21, mantendo R$ 8,1500.
Sistema	25/02/2025 às 14:27:39	O item 20 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/02/2025 14:37:39.
Sistema	27/02/2025 às 16:36:54	O item 20 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/02/2025 16:46:54.

Eventos do Item 20	
Data/Hora	**Descrição**
11/03/2025 às 08:41:09	Fornecedor 37.084.240 VINICIOS SCALVI DE COL, CNPJ 37.084.240/0001-21 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 8,1500.
11/03/2025 às 08:41:11	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	25/02/2025 14:37:39
Intenção de recurso na habilitação:	27/02/2025 16:46:54

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90009/2025

Às 08:41 horas do dia 11 de março do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.631/2024, Pregão nº 90009/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços flores, gramas, fertilizantes/adubos, vasos e formicida, destinados a manutenção de jardinagem e paisagismo de praças, campos de futebol, canteiros de vias e demais espaços públicos.

Entrega de propostas: De 13/02/2025 às 08:00 até 25/02/2025 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 25/02/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	25/02/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	25/02/2025 às 09:14:14	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	25/02/2025 às 09:21:20	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necesárias.
Sistema	25/02/2025 às 09:29:45	Neste momento será analisado a margem de preferência de contratação.
Sistema	25/02/2025 às 10:08:50	Esta finalizada a fase de análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	25/02/2025 às 10:09:31	Neste momento solicitarei negociação e na sequência o anexo da proposta de preços e demais documentos solicitado em edital.
Sistema	25/02/2025 às 10:10:30	Peço que decidam sobre o pedido de negociação antes do anexo da proposta e demais docuemntos solicitados.

Sistema	25/02/2025 às 11:40:48	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/02/2025 às 14:02:54	Prezados, tenho a informar a todos, que qualquer pedido de desclassificação, mesmo que for de um item, não exime a empresa de ser penalizada administrativamente ao finalizar o processo licitatório.
Sistema	25/02/2025 às 14:04:11	Cada licitante é responsável pelos atos praticados na sessão, assim como deve ter plena consciência que a presente licitação é por item e não por lote, logo, assim como o licitante pode sagar-se vencedor de 10 itens, também pode vencer apenas um.
Sistema	25/02/2025 às 15:26:29	Prezados, devido necessitar resolver outros assuntos inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/02) às 08:30h. (horário de Brasília).
Sistema	26/02/2025 às 08:33:45	Prezados, bom dia.
Sistema	26/02/2025 às 08:34:09	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	26/02/2025 às 11:53:06	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/02/2025 às 13:31:37	Prezados boa tarde, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/02/2025 às 14:41:30	Prezados, devido precisar ausentar do certame para atender atividade inadiável do setor, decido suspende-lo neste momento, retornando amanhã (27/02) às 15:00h. (Horário de Brasília)
Sistema	27/02/2025 às 11:08:23	Prezados bom dia.
Sistema	27/02/2025 às 11:11:00	Conforme informado no chat do sistema, retornamos com o julgamento do presente certame hoje (27/02) às 15:00h. (Horário de Brasília)
Sistema	27/02/2025 às 15:02:14	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/02/2025 às 15:02:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	27/02/2025 às 15:17:05	Prezados, aproveitei o tempo de suspensão do certame, para estar esclarecendo com os profissionais da área, os quais foram os solicitantes do presente objeto, sobre o registro requerido pelo item 8.4 do Termo de Referência do Edital.
Sistema	27/02/2025 às 15:34:48	Após muito debate, e para simplificar a decisão, foi considerado a integra do Item 8.5 do Termo de Referência do Edital que exige "o participante deverá comprovar o registro no RENASEM - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme Art. 8º da Lei Federal nº. 10.711/2003.
Sistema	27/02/2025 às 15:35:17	Considerando ainda, que Art. 08º Lei Federal nº. 10.711/2003, exige "As pessoas físicas e jurídicas que exerçam as atividades de produção, beneficiamento, embalagem, armazenamento, análise, comércio, importação e exportação de sementes e mudas ficam obrigadas à inscrição no RENASEM"
Sistema	27/02/2025 às 15:35:42	Nestes termos, pela ausência de redação legal que exija a apresentação de RENASEM seja por grupo ou por espécie, será requerido somente o registro no licitante no respectivo Órgão, nos termos do que rege o Item 8.5 do Termo de Referência do Edital, consoante ao Art. 08º Lei Federal nº. 10.711/2003.
Sistema	27/02/2025 às 15:38:01	Neste momento, serão revisados os atos até aqui praticados, considerando o entendimento informado no chat do sistema.
Sistema	27/02/2025 às 17:00:01	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (28/02) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	28/02/2025 às 08:20:02	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/02/2025 às 12:03:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	28/02/2025 às 13:17:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	28/02/2025 às 13:17:54	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
25/02/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
25/02/2025 às 09:14:14	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 21 - Muda De Planta	
Muda De Planta Tipo: Natural, Espécie: Impatiens Walleriana, Altura: 20CM, Características Adicionais: Saudável, Pronta Para Plantio	
Quantidade: 3000	Valor estimado: R$ 1,3100 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 3.930,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para GABRIELA ABT TRATZ, CNPJ 11.828.351/0001-01, melhor lance: R$ 1,2500 (unitário) / R$ 3.750,0000 (total)	

Propostas do Item 21		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
50.837.852/0001-06 - 50.837.852 MATHEUS HENRIQUE DE ALMEIDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1,3100 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 3.930,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: confi edital		
Modelo/versão: confi edital		
Valor proposta: R$ 1,3100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3000
R$ 3.930,0000 (total)		
41.968.337/0001-74 - CAMPMAIS DISTRIBUICAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1,3100 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 3.930,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Confi Edital		
Modelo/versão: Confi Edital		
Valor proposta: R$ 1,3100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3000
R$ 3.930,0000 (total)		
41.923.599/0001-12 - ESPACO PLANTAS E SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1,3100 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 3.930,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Muda		
Valor proposta: R$ 1,3100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3000
R$ 3.930,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
11.828.351/0001-01 - GABRIELA ABT TRATZ		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1,2500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.750,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Impatiens Beacon		
Valor proposta: R$ 1,3100 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 3000
R$ 3.930,0000 (total)		

78.070.281/0001-46 - GRAMEIRA NEGRELLO LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1,3000 (unitário)	-
Programa de integridade: Sim	R$ 3.900,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: G.A		
Modelo/versão: plug		
Valor proposta: R$ 1,3000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 3000
R$ 3.900,0000 (total)		
22.256.154/0001-81 - PROCOPIO & DAL SASSO LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1,3100 (unitário)	-
Programa de integridade: Sim	R$ 3.930,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: PROPRIO		
Modelo/versão: PROPRIO		
Valor proposta: R$ 1,3100 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 3000
R$ 3.930,0000 (total)		
36.751.227/0001-16 - ZELIANE WINSKI LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1,2600 (unitário)	-
Programa de integridade: Sim	R$ 3.780,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: conforme edital / termo de referência		
Valor proposta: R$ 1,3000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 3000
R$ 3.900,0000 (total)		

Lances do Item 21

Data/hora	Participante	Lance
25/02/2025 às 08:40:46	11.828.351/0001-01	R$ 1,2900
25/02/2025 às 08:45:15	36.751.227/0001-16	R$ 1,2800
25/02/2025 às 08:45:28	11.828.351/0001-01	R$ 1,2700
25/02/2025 às 08:46:42	36.751.227/0001-16	R$ 1,2600
25/02/2025 às 08:47:02	11.828.351/0001-01	R$ 1,2500

Mensagens do chat do Item 21

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/02/2025 às 08:40:02	O item 21 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	25/02/2025 às 08:40:02	Algumas propostas do item 21 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/02/2025 às 08:50:03	O item 21 está encerrado.
Sistema para o participante 11.828.351/0001-01	25/02/2025 às 10:16:39	Sr. Fornecedor GABRIELA ABT TRATZ, CNPJ 11.828.351/0001-01, você foi convocado para negociação de valor do item 21. Justificativa: Negociação..
Pelo participante 11.828.351/0001-01	25/02/2025 às 10:21:51	O item 21 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor GABRIELA ABT TRATZ, CNPJ 11.828.351/0001-01. A negociação do item 21 foi recusada pelo fornecedor GABRIELA ABT TRATZ, CNPJ 11.828.351/0001-01, mantendo R$ 1,2500.
Sistema	25/02/2025 às 14:37:50	O item 21 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/02/2025 14:47:50.
Sistema	27/02/2025 às 16:52:58	O item 21 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/02/2025 17:02:58.

Eventos do Item 21

Data/Hora	Descrição
11/03/2025 às 08:41:09	Fornecedor GABRIELA ABT TRATZ, CNPJ 11.828.351/0001-01 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1,2500.
11/03/2025 às 08:41:11	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	25/02/2025 14:47:50
Intenção de recurso na habilitação:	27/02/2025 17:02:58

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90009/2025

Às 08:41 horas do dia 11 de março do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.631/2024, Pregão nº 90009/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços flores, gramas, fertilizantes/adubos, vasos e formicida, destinados a manutenção de jardinagem e paisagismo de praças, campos de futebol, canteiros de vias e demais espaços públicos.

Entrega de propostas: De 13/02/2025 às 08:00 até 25/02/2025 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 25/02/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/02/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	25/02/2025 às 09:14:14	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	25/02/2025 às 09:21:20	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necesárias.
Sistema	25/02/2025 às 09:29:45	Neste momento será analisado a margem de preferência de contratação.
Sistema	25/02/2025 às 10:08:50	Esta finalizada a fase de análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	25/02/2025 às 10:09:31	Neste momento solicitarei negociação e na sequência o anexo da proposta de preços e demais documentos solicitado em edital.
Sistema	25/02/2025 às 10:10:30	Peço que decidam sobre o pedido de negociação antes do anexo da proposta e demais docuemntos solicitados.
Sistema	25/02/2025 às 11:40:48	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/02/2025 às 14:02:54	Prezados, tenho a informar a todos, que qualquer pedido de desclassificação, mesmo que for de um item, não exime a empresa de ser penalizada administrativamente ao finalizar o processo licitatório.
Sistema	25/02/2025 às 14:04:11	Cada licitante é responsável pelos atos praticados na sessão, assim como deve ter plena consciência que a presente licitação é por item e não por lote, logo, assim como o licitante pode sagar-se vencedor de 10 itens, também pode vencer apenas um.
Sistema	25/02/2025 às 15:26:29	Prezados, devido necessitar resolver outros assuntos inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/02) às 08:30h. (horário de Brasília).
Sistema	26/02/2025 às 08:33:45	Prezados, bom dia.

Sistema	26/02/2025 às 08:34:09	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	26/02/2025 às 11:53:06	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/02/2025 às 13:31:37	Prezados boa tarde, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/02/2025 às 14:41:30	Prezados, devido precisar ausentar do certame para atender atividade inadiável do setor, decido suspende-lo neste momento, retornando amanhã (27/02) às 15:00h. (Horário de Brasília)
Sistema	27/02/2025 às 11:08:23	Prezados bom dia.
Sistema	27/02/2025 às 11:11:00	Conforme informado no chat do sistema, retornamos com o julgamento do presente certame hoje (27/02) às 15:00h. (Horário de Brasília)
Sistema	27/02/2025 às 15:02:14	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/02/2025 às 15:02:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	27/02/2025 às 15:17:05	Prezados, aproveitei o tempo de suspensão do certame, para estar esclarecendo com os profissionais da área, os quais foram os solicitantes do presente objeto, sobre o registro requerido pelo item 8.4 do Termo de Referência do Edital.
Sistema	27/02/2025 às 15:34:48	Após muito debate, e para simplificar a decisão, foi considerado a integra do Item 8.5 do Termo de Referência do Edital que exige "o participante deverá comprovar o registro no RENASEM - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme Art. 8º da Lei Federal nº. 10.711/2003.
Sistema	27/02/2025 às 15:35:17	Considerando ainda, que Art. 08º Lei Federal nº. 10.711/2003, exige "As pessoas físicas e jurídicas que exerçam as atividades de produção, beneficiamento, embalagem, armazenamento, análise, comércio, importação e exportação de sementes e mudas ficam obrigadas à inscrição no RENASEM"
Sistema	27/02/2025 às 15:35:42	Nestes termos, pela ausência de redação legal que exija a apresentação de RENASEM seja por grupo ou por espécie, será requerido somente o registro no licitante no respectivo Órgão, nos termos do que rege o Item 8.5 do Termo de Referência do Edital, consoante ao Art. 08º Lei Federal nº. 10.711/2003.
Sistema	27/02/2025 às 15:38:01	Neste momento, serão revisados os atos até aqui praticados, considerando o entendimento informado no chat do sistema.
Sistema	27/02/2025 às 17:00:01	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (28/02) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	28/02/2025 às 08:20:02	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/02/2025 às 12:03:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	28/02/2025 às 13:17:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	28/02/2025 às 13:17:54	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
25/02/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
25/02/2025 às 09:14:14	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 22 - Muda De Planta	
Muda De Planta Tipo: Natural, Espécie: Jacarandá-Mimoso, Altura: 150CM, Características Adicionais: Saudável, Pronta Para Plantio	
Quantidade: 50	Valor estimado: R$ 58,9700 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 2.948,5000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para PROCOPIO & DAL SASSO LTDA, CNPJ 22.256.154/0001-81, melhor lance: R$ 29,9000 (unitário) / R$ 1.495,0000 (total)	

Propostas do Item 22		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
37.084.240/0001-21 - 37.084.240 VINICIOS SCALVI DE COL		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 42,9500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.147,5000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: DE COL PLANTAS		
Modelo/versão: DE COL PLANTAS		
Valor proposta: R$ 58,9000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 2.945,0000 (total)		
41.968.337/0001-74 - CAMPMAIS DISTRIBUICAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 58,9700 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 2.948,5000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Confi Edital		
Modelo/versão: Confi Edital		
Valor proposta: R$ 58,9700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 2.948,5000 (total)		
41.923.599/0001-12 - ESPACO PLANTAS E SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 58,9700 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 2.948,5000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Muda		
Valor proposta: R$ 58,9700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 2.948,5000 (total)		
14.308.564/0001-09 - FRUTICULTURA PLANTAR LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 44,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.200,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: FPL		
Modelo/versão: FPL		
Valor proposta: R$ 58,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 2.900,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
22.256.154/0001-81 - PROCOPIO & DAL SASSO LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 29,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.495,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: PROPRIO		
Modelo/versão: PROPRIO		
Valor proposta: R$ 58,9700 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 50

R$ 2.948,5000 (total)		
36.751.227/0001-16 - ZELIANE WINSKI LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 30,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.500,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: conforme edital / termo de referência		
Valor proposta: R$ 58,9500 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 2.947,5000 (total)		

Lances do Item 22

Data/hora	Participante	Lance
25/02/2025 às 08:41:29	22.256.154/0001-81	R$ 57,9400
25/02/2025 às 08:41:48	37.084.240/0001-21	R$ 57,9300
25/02/2025 às 08:41:51	22.256.154/0001-81	R$ 57,9100
25/02/2025 às 08:45:23	36.751.227/0001-16	R$ 57,9000
25/02/2025 às 08:45:25	22.256.154/0001-81	R$ 57,8100
25/02/2025 às 08:45:47	37.084.240/0001-21	R$ 57,8000
25/02/2025 às 08:45:49	22.256.154/0001-81	R$ 57,7100
25/02/2025 às 08:46:22	14.308.564/0001-09	R$ 45,0000
25/02/2025 às 08:46:23	22.256.154/0001-81	R$ 44,9000
25/02/2025 às 08:46:27	14.308.564/0001-09	R$ 44,0000
25/02/2025 às 08:46:29	22.256.154/0001-81	R$ 43,9800
25/02/2025 às 08:46:54	36.751.227/0001-16	R$ 43,0000
25/02/2025 às 08:46:56	22.256.154/0001-81	R$ 42,9700
25/02/2025 às 08:48:35	37.084.240/0001-21	R$ 42,9500
25/02/2025 às 08:48:35	22.256.154/0001-81	R$ 42,8600
25/02/2025 às 08:48:50	36.751.227/0001-16	R$ 42,8500
25/02/2025 às 08:48:50	22.256.154/0001-81	R$ 42,7600
25/02/2025 às 08:49:01	36.751.227/0001-16	R$ 40,0000
25/02/2025 às 08:49:02	22.256.154/0001-81	R$ 39,9200

Data/hora	Participante	Lance
25/02/2025 às 08:49:16	36.751.227/0001-16	R$ 39,0000
25/02/2025 às 08:49:17	22.256.154/0001-81	R$ 38,9400
25/02/2025 às 08:49:20	36.751.227/0001-16	R$ 35,0000
25/02/2025 às 08:49:20	22.256.154/0001-81	R$ 34,9700
25/02/2025 às 08:49:26	36.751.227/0001-16	R$ 30,0000
25/02/2025 às 08:49:27	22.256.154/0001-81	R$ 29,9000

Mensagens do chat do Item 22

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/02/2025 às 08:41:27	O item 22 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/02/2025 às 08:51:28	O item 22 está encerrado.
Sistema para o participante 36.751.227/0001-16	25/02/2025 às 10:16:49	Sr. Fornecedor ZELIANE WINSKI LTDA, CNPJ 36.751.227/0001-16, você foi convocado para negociação de valor do item 22. Justificativa: Negociação..
Sistema para o participante 36.751.227/0001-16	25/02/2025 às 14:09:47	O item 22 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor ZELIANE WINSKI LTDA, CNPJ 36.751.227/0001-16. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 22.256.154/0001-81	25/02/2025 às 14:13:25	Sr. Fornecedor PROCOPIO & DAL SASSO LTDA, CNPJ 22.256.154/0001-81, você foi convocado para negociação de valor do item 22. Justificativa: Negociação.
Sistema para o participante 22.256.154/0001-81	25/02/2025 às 14:13:55	Sr. Fornecedor PROCOPIO & DAL SASSO LTDA, CNPJ 22.256.154/0001-81, você foi convocado para enviar anexos para o item 22. Prazo para encerrar o envio: 16:14:00 do dia 25/02/2025. Justificativa: Atualizar a proposta inserindo o novo item vencido..
Pelo participante 22.256.154/0001-81	25/02/2025 às 14:38:49	O item 22 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor PROCOPIO & DAL SASSO LTDA, CNPJ 22.256.154/0001-81. A negociação do item 22 foi recusada pelo fornecedor PROCOPIO & DAL SASSO LTDA, CNPJ 22.256.154/0001-81, mantendo R$ 29,9000.
Pelo participante 22.256.154/0001-81	25/02/2025 às 14:39:19	O item 22 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:39:19 de 25/02/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor PROCOPIO & DAL SASSO LTDA, CNPJ 22.256.154/0001-81.
Sistema	25/02/2025 às 14:54:01	O item 22 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/02/2025 15:04:01.
Sistema	26/02/2025 às 14:33:47	O item 22 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/02/2025 14:43:47.
Sistema	27/02/2025 às 15:59:33	O item 22 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/02/2025 16:09:33.
Sistema	27/02/2025 às 16:15:54	O item 22 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/02/2025 16:25:54.

Eventos do Item 22

Data/Hora	Descrição
25/02/2025 às 14:13:55	Fornecedor PROCOPIO & DAL SASSO LTDA, CNPJ 22.256.154/0001-81 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 25/02/2025 16:14:00. Motivo: Atualizar a proposta inserindo o novo item vencido..
25/02/2025 às 14:39:19	Fornecedor PROCOPIO & DAL SASSO LTDA, CNPJ 22.256.154/0001-81 finalizou o envio de anexo.

Data/Hora	Descrição
11/03/2025 às 08:41:09	Fornecedor PROCOPIO & DAL SASSO LTDA, CNPJ 22.256.154/0001-81 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 29,9000.
11/03/2025 às 08:41:11	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	27/02/2025 16:09:33
Intenção de recurso na habilitação:	27/02/2025 16:25:54

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90009/2025

Às 08:41 horas do dia 11 de março do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.631/2024, Pregão nº 90009/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços flores, gramas, fertilizantes/adubos, vasos e formicida, destinados a manutenção de jardinagem e paisagismo de praças, campos de futebol, canteiros de vias e demais espaços públicos.	
Entrega de propostas: De 13/02/2025 às 08:00 até 25/02/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 25/02/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/02/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	25/02/2025 às 09:14:14	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	25/02/2025 às 09:21:20	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necesárias.
Sistema	25/02/2025 às 09:29:45	Neste momento será analisado a margem de preferência de contratação.
Sistema	25/02/2025 às 10:08:50	Esta finalizada a fase de análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	25/02/2025 às 10:09:31	Neste momento solicitarei negociação e na sequência o anexo da proposta de preços e demais documentos solicitado em edital.
Sistema	25/02/2025 às 10:10:30	Peço que decidam sobre o pedido de negociação antes do anexo da proposta e demais docuemntos solicitados.
Sistema	25/02/2025 às 11:40:48	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/02/2025 às 14:02:54	Prezados, tenho a informar a todos, que qualquer pedido de desclassificação, mesmo que for de um item, não exime a empresa de ser penalizada administrativamente ao finalizar o processo licitatório.
Sistema	25/02/2025 às 14:04:11	Cada licitante é responsável pelos atos praticados na sessão, assim como deve ter plena consciência que a presente licitação é por item e não por lote, logo, assim como o licitante pode sagar-se vencedor de 10 itens, também pode vencer apenas um.
Sistema	25/02/2025 às 15:26:29	Prezados, devido necessitar resolver outros assuntos inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/02) às 08:30h. (horário de Brasília).
Sistema	26/02/2025 às 08:33:45	Prezados, bom dia.
Sistema	26/02/2025 às 08:34:09	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/02/2025 às 11:53:06	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/02/2025 às 13:31:37	Prezados boa tarde, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/02/2025 às 14:41:30	Prezados, devido precisar ausentar do certame para atender atividade inadiável do setor, decido suspende-lo neste momento, retornando amanhã (27/02) às 15:00h. (Horário de Brasília)
Sistema	27/02/2025 às 11:08:23	Prezados bom dia.
Sistema	27/02/2025 às 11:11:00	Conforme informado no chat do sistema, retornamos com o julgamento do presente certame hoje (27/02) às 15:00h. (Horário de Brasília)
Sistema	27/02/2025 às 15:02:14	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/02/2025 às 15:02:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	27/02/2025 às 15:17:05	Prezados, aproveitei o tempo de suspensão do certame, para estar esclarecendo com os profissionais da área, os quais foram os solicitantes do presente objeto, sobre o registro requerido pelo item 8.4 do Termo de Referência do Edital.
Sistema	27/02/2025 às 15:34:48	Após muito debate, e para simplificar a decisão, foi considerado a integra do Item 8.5 do Termo de Referência do Edital que exige “o participante deverá comprovar o registro no RENASEM - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme Art. 8º da Lei Federal nº. 10.711/2003.
Sistema	27/02/2025 às 15:35:17	Considerando ainda, que Art. 08º Lei Federal nº. 10.711/2003, exige “As pessoas físicas e jurídicas que exerçam as atividades de produção, beneficiamento, embalagem, armazenamento, análise, comércio, importação e exportação de sementes e mudas ficam obrigadas à inscrição no RENASEM"
Sistema	27/02/2025 às 15:35:42	Nestes termos, pela ausência de redação legal que exija a apresentação de RENASEM seja por grupo ou por espécie, será requerido somente o registro no licitante no respectivo Órgão, nos termos do que rege o Item 8.5 do Termo de Referência do Edital, consoante ao Art. 08º Lei Federal nº. 10.711/2003.
Sistema	27/02/2025 às 15:38:01	Neste momento, serão revisados os atos até aqui praticados, considerando o entendimento informado no chat do sistema.
Sistema	27/02/2025 às 17:00:01	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (28/02) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	28/02/2025 às 08:20:02	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/02/2025 às 12:03:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	28/02/2025 às 13:17:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	28/02/2025 às 13:17:54	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
25/02/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
25/02/2025 às 09:14:14	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 23 - Muda de planta	
Muda De Planta Tipo: Natural, Espécie: Flor De Lavanda, Altura: 30CM, Características Adicionais: Saudável, Pronta Para Plantio	
Quantidade: 3000	Valor estimado: R$ 18,2600 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 54.780,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para GABRIELA ABT TRATZ, CNPJ 11.828.351/0001-01, melhor lance: R$ 16,8900 (unitário) / R$ 50.670,0000 (total)	

Propostas do Item 23

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
41.968.337/0001-74 - CAMPMAIS DISTRIBUICAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 16,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 50.700,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Confi Edital		

Modelo/versão: Confi Edital		
Valor proposta: R$ 18,2600 (unitário) R$ 54.780,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3000
41.923.599/0001-12 - ESPACO PLANTAS E SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 18,2600 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 54.780,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Muda		
Valor proposta: R$ 18,2600 (unitário) R$ 54.780,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3000
11.828.351/0001-01 - GABRIELA ABT TRATZ		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 16,8900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 50.670,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Lavanda		
Valor proposta: R$ 18,2600 (unitário) R$ 54.780,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3000
46.161.009/0001-85 - MERCADO DAS FLORES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 18,2600 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 54.780,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: FM		
Modelo/versão: ARVORE		
Valor proposta: R$ 18,2600 (unitário) R$ 54.780,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3000

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
22.256.154/0001-81 - PROCOPIO & DAL SASSO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 18,2600 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 54.780,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: PROPRIO		
Modelo/versão: PROPRIO		
Valor proposta: R$ 18,2600 (unitário) R$ 54.780,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3000
36.751.227/0001-16 - ZELIANE WINSKI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 18,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 54.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: conforme edital / termo de referência		
Valor proposta: R$ 18,2500 (unitário) R$ 54.750,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3000

Lances do Item 23

Data/hora	**Participante**	**Lance**
25/02/2025 às 08:41:33	11.828.351/0001-01	R$ 18,2400
25/02/2025 às 08:45:28	36.751.227/0001-16	R$ 18,2300
25/02/2025 às 08:45:32	11.828.351/0001-01	R$ 18,2200
25/02/2025 às 08:47:01	36.751.227/0001-16	R$ 18,2100
25/02/2025 às 08:47:20	11.828.351/0001-01	R$ 18,2000
25/02/2025 às 08:48:41	36.751.227/0001-16	R$ 18,1900
25/02/2025 às 08:48:51	11.828.351/0001-01	R$ 18,1000
25/02/2025 às 08:49:06	36.751.227/0001-16	R$ 18,0000
25/02/2025 às 08:49:10	11.828.351/0001-01	R$ 17,9000
25/02/2025 às 08:49:58	41.968.337/0001-74	R$ 16,9000
25/02/2025 às 08:50:18	11.828.351/0001-01	R$ 16,8900

Mensagens do chat do Item 23

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	25/02/2025 às 08:41:27	O item 23 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/02/2025 às 08:52:19	O item 23 está encerrado.
Sistema para o participante 11.828.351/0001-01	25/02/2025 às 10:16:57	Sr. Fornecedor GABRIELA ABT TRATZ, CNPJ 11.828.351/0001-01, você foi convocado para negociação de valor do item 23. Justificativa: Negociação..
Pelo participante 11.828.351/0001-01	25/02/2025 às 10:22:06	O item 23 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor GABRIELA ABT TRATZ, CNPJ 11.828.351/0001-01. A negociação do item 23 foi recusada pelo fornecedor GABRIELA ABT TRATZ, CNPJ 11.828.351/0001-01, mantendo R$ 16,8900.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	25/02/2025 às 14:38:04	O item 23 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/02/2025 14:48:04.
Sistema	27/02/2025 às 16:53:06	O item 23 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/02/2025 17:03:06.

Eventos do Item 23

Data/Hora	**Descrição**
11/03/2025 às 08:41:09	Fornecedor GABRIELA ABT TRATZ, CNPJ 11.828.351/0001-01 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 16,8900.
11/03/2025 às 08:41:11	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	25/02/2025 14:48:04
Intenção de recurso na habilitação:	27/02/2025 17:03:06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90009/2025	
Às 08:41 horas do dia 11 de março do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.631/2024, Pregão nº 90009/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços flores, gramas, fertilizantes/adubos, vasos e formicida, destinados a manutenção de jardinagem e paisagismo de praças, campos de futebol, canteiros de vias e demais espaços públicos.	
Entrega de propostas: De 13/02/2025 às 08:00 até 25/02/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 25/02/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	25/02/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	25/02/2025 às 09:14:14	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	25/02/2025 às 09:21:20	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necesárias.
Sistema	25/02/2025 às 09:29:45	Neste momento será analisado a margem de preferência de contratação.
Sistema	25/02/2025 às 10:08:50	Esta finalizada a fase de análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	25/02/2025 às 10:09:31	Neste momento solicitarei negociação e na sequência o anexo da proposta de preços e demais documentos solicitado em edital.
Sistema	25/02/2025 às 10:10:30	Peço que decidam sobre o pedido de negociação antes do anexo da proposta e demais docuemntos solicitados.
Sistema	25/02/2025 às 11:40:48	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/02/2025 às 14:02:54	Prezados, tenho a informar a todos, que qualquer pedido de desclassificação, mesmo que for de um item, não exime a empresa de ser penalizada administrativamente ao finalizar o processo licitatório.
Sistema	25/02/2025 às 14:04:11	Cada licitante é responsável pelos atos praticados na sessão, assim como deve ter plena consciência que a presente licitação é por item e não por lote, logo, assim como o licitante pode sagar-se vencedor de 10 itens, também pode vencer apenas um.
Sistema	25/02/2025 às 15:26:29	Prezados, devido necessitar resolver outros assuntos inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/02) às 08:30h. (horário de Brasília).
Sistema	26/02/2025 às 08:33:45	Prezados, bom dia.
Sistema	26/02/2025 às 08:34:09	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	26/02/2025 às 11:53:06	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/02/2025 às 13:31:37	Prezados boa tarde, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/02/2025 às 14:41:30	Prezados, devido precisar ausentar do certame para atender atividade inadiável do setor, decido suspende-lo neste momento, retornando amanhã (27/02) às 15:00h. (Horário de Brasília)
Sistema	27/02/2025 às 11:08:23	Prezados bom dia.
Sistema	27/02/2025 às 11:11:00	Conforme informado no chat do sistema, retornamos com o julgamento do presente certame hoje (27/02) às 15:00h. (Horário de Brasília)
Sistema	27/02/2025 às 15:02:14	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/02/2025 às 15:02:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	27/02/2025 às 15:17:05	Prezados, aproveitei o tempo de suspensão do certame, para estar esclarecendo com os profissionais da área, os quais foram os solicitantes do presente objeto, sobre o registro requerido pelo item 8.4 do Termo de Referência do Edital.
Sistema	27/02/2025 às 15:34:48	Após muito debate, e para simplificar a decisão, foi considerado a integra do Item 8.5 do Termo de Referência do Edital que exige "o participante deverá comprovar o registro no RENASEM - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme Art. 8º da Lei Federal nº. 10.711/2003.
Sistema	27/02/2025 às 15:35:17	Considerando ainda, que Art. 08º Lei Federal nº. 10.711/2003, exige "As pessoas físicas e jurídicas que exerçam as atividades de produção, beneficiamento, embalagem, armazenamento, análise, comércio, importação e exportação de sementes e mudas ficam obrigadas à inscrição no RENASEM"
Sistema	27/02/2025 às 15:35:42	Nestes termos, pela ausência de redação legal que exija a apresentação de RENASEM seja por grupo ou por espécie, será requerido somente o registro no licitante no respectivo Órgão, nos termos do que rege o Item 8.5 do Termo de Referência do Edital, consoante ao Art. 08º Lei Federal nº. 10.711/2003.
Sistema	27/02/2025 às 15:38:01	Neste momento, serão revisados os atos até aqui praticados, considerando o entendimento informado no chat do sistema.
Sistema	27/02/2025 às 17:00:01	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (28/02) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	28/02/2025 às 08:20:02	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/02/2025 às 12:03:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	28/02/2025 às 13:17:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	28/02/2025 às 13:17:54	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
25/02/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
25/02/2025 às 09:14:14	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 24 - Muda De Planta	
Muda De Planta Tipo: Natural, Espécie: Manacá Da Serra Anão/ Tibouchina, Altura: 50CM, Características Adicionais: Saudável, Pronta Para Plantio	
Quantidade: 300	Valor estimado: R$ 71,4200 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 21.426,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 37.084.240 VINICIOS SCALVI DE COL, CNPJ 37.084.240/0001-21, melhor lance: R$ 27,9800 (unitário) / R$ 8.394,0000 (total)	

Propostas do Item 24
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
37.084.240/0001-21 - 37.084.240 VINICIOS SCALVI DE COL		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 27,9800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 8.394,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: DE COL PLANTAS		
Modelo/versão: DE COL PLANTAS		
Valor proposta: R$ 71,4000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
R$ 21.420,0000 (total)		
41.968.337/0001-74 - CAMPMAIS DISTRIBUICAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 71,4200 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 21.426,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Confi Edital		
Modelo/versão: Confi Edital		
Valor proposta: R$ 71,4200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
R$ 21.426,0000 (total)		
41.923.599/0001-12 - ESPACO PLANTAS E SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 71,4200 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 21.426,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Muda		
Valor proposta: R$ 71,4200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
R$ 21.426,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
14.308.564/0001-09 - FRUTICULTURA PLANTAR LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 50,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 15.000,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: FPL		
Modelo/versão: FPL		
Valor proposta: R$ 71,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
R$ 21.300,0000 (total)		
46.161.009/0001-85 - MERCADO DAS FLORES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 28,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 8.400,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: FM		
Modelo/versão: ARVORE		
Valor proposta: R$ 71,4200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
R$ 21.426,0000 (total)		
22.256.154/0001-81 - PROCOPIO & DAL SASSO LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 27,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 8.370,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: PROPRIO		
Modelo/versão: PROPRIO		
Valor proposta: R$ 71,4200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
R$ 21.426,0000 (total)		
36.751.227/0001-16 - ZELIANE WINSKI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 60,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 18.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: conforme edital / termo de referência		
Valor proposta: R$ 71,4000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
R$ 21.420,0000 (total)		

Lances do Item 24

Data/hora	Participante	Lance
25/02/2025 às 08:43:03	22.256.154/0001-81	R$ 70,9100
25/02/2025 às 08:44:13	46.161.009/0001-85	R$ 40,0000
25/02/2025 às 08:44:16	22.256.154/0001-81	R$ 39,9700
25/02/2025 às 08:45:08	46.161.009/0001-85	R$ 35,0000
25/02/2025 às 08:45:43	36.751.227/0001-16	R$ 60,0000
25/02/2025 às 08:46:02	22.256.154/0001-81	R$ 34,9400
25/02/2025 às 08:46:41	14.308.564/0001-09	R$ 50,0000
25/02/2025 às 08:48:26	46.161.009/0001-85	R$ 32,0000
25/02/2025 às 08:48:26	22.256.154/0001-81	R$ 31,9500
25/02/2025 às 08:48:30	46.161.009/0001-85	R$ 30,0000
25/02/2025 às 08:50:09	22.256.154/0001-81	R$ 29,9800
25/02/2025 às 08:51:33	46.161.009/0001-85	R$ 28,0000
25/02/2025 às 08:53:14	37.084.240/0001-21	R$ 27,9800
25/02/2025 às 08:53:16	22.256.154/0001-81	R$ 28,0000
25/02/2025 às 08:55:07	22.256.154/0001-81	R$ 27,9000

Mensagens do chat do Item 24

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/02/2025 às 08:43:03	O item 24 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/02/2025 às 08:57:08	O item 24 está encerrado.
Sistema para o participante 37.084.240/0001-21	25/02/2025 às 10:17:06	Sr. Fornecedor 37.084.240 VINICIOS SCALVI DE COL, CNPJ 37.084.240/0001-21, você foi convocado para negociação de valor do item 24. Justificativa: Negociação..
Pelo participante 37.084.240/0001-21	25/02/2025 às 10:34:03	O item 24 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 37.084.240 VINICIOS SCALVI DE COL, CNPJ 37.084.240/0001-21. A negociação do item 24 foi recusada pelo fornecedor 37.084.240 VINICIOS SCALVI DE COL, CNPJ 37.084.240/0001-21, mantendo R$ 27,9800.
Sistema	25/02/2025 às 14:27:53	O item 24 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/02/2025

		14:37:53.
Sistema	27/02/2025 às 16:37:04	O item 24 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/02/2025 16:47:04.

Eventos do Item 24	
Data/Hora	**Descrição**
11/03/2025 às 08:41:09	Fornecedor 37.084.240 VINICIOS SCALVI DE COL, CNPJ 37.084.240/0001-21 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 27,9800.
11/03/2025 às 08:41:11	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	25/02/2025 14:37:53
Intenção de recurso na habilitação:	27/02/2025 16:47:04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90009/2025	
Às 08:41 horas do dia 11 de março do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.631/2024, Pregão nº 90009/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços flores, gramas, fertilizantes/adubos, vasos e formicida, destinados a manutenção de jardinagem e paisagismo de praças, campos de futebol, canteiros de vias e demais espaços públicos.	
Entrega de propostas: De 13/02/2025 às 08:00 até 25/02/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 25/02/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	25/02/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	25/02/2025 às 09:14:14	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	25/02/2025 às 09:21:20	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necesárias.
Sistema	25/02/2025 às 09:29:45	Neste momento será analisado a margem de preferência de contratação.
Sistema	25/02/2025 às 10:08:50	Esta finalizada a fase de análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	25/02/2025 às 10:09:31	Neste momento solicitarei negociação e na sequência o anexo da proposta de preços e demais documentos solicitado em edital.
Sistema	25/02/2025 às 10:10:30	Peço que decidam sobre o pedido de negociação antes do anexo da proposta e demais docuemntos solicitados.
Sistema	25/02/2025 às 11:40:48	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/02/2025 às 14:02:54	Prezados, tenho a informar a todos, que qualquer pedido de desclassificação, mesmo que for de um item, não exime a empresa de ser penalizada administrativamente ao finalizar o processo licitatório.
Sistema	25/02/2025 às 14:04:11	Cada licitante é responsável pelos atos praticados na sessão, assim como deve ter plena consciência que a presente licitação é por item e não por lote, logo, assim como o licitante pode sagar-se vencedor de 10 itens, também pode vencer apenas um.
Sistema	25/02/2025 às 15:26:29	Prezados, devido necessitar resolver outros assuntos inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/02) às 08:30h. (horário de Brasília).
Sistema	26/02/2025 às 08:33:45	Prezados, bom dia.
Sistema	26/02/2025 às 08:34:09	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	26/02/2025 às 11:53:06	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/02/2025 às 13:31:37	Prezados boa tarde, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/02/2025 às 14:41:30	Prezados, devido precisar ausentar do certame para atender atividade inadiável do setor, decido suspende-lo neste momento, retornando amanhã (27/02) às 15:00h. (Horário de Brasília)
Sistema	27/02/2025 às 11:08:23	Prezados bom dia.
Sistema	27/02/2025 às 11:11:00	Conforme informado no chat do sistema, retornamos com o julgamento do presente certame hoje (27/02) às 15:00h. (Horário de Brasília)
Sistema	27/02/2025 às 15:02:14	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/02/2025 às 15:02:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	27/02/2025 às 15:17:05	Prezados, aproveitei o tempo de suspensão do certame, para estar esclarecendo com os profissionais da área, os quais foram os solicitantes do presente objeto, sobre o registro requerido pelo item 8.4 do Termo de Referência do Edital.
Sistema	27/02/2025 às 15:34:48	Após muito debate, e para simplificar a decisão, foi considerado a integra do Item 8.5 do Termo de Referência do Edital que exige “o participante deverá comprovar o registro no RENASEM - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme Art. 8º da Lei Federal nº. 10.711/2003.
Sistema	27/02/2025 às 15:35:17	Considerando ainda, que Art. 08º Lei Federal nº. 10.711/2003, exige “As pessoas físicas e jurídicas que exerçam as atividades de produção, beneficiamento, embalagem, armazenamento, análise, comércio, importação e exportação de sementes e mudas ficam obrigadas à inscrição no RENASEM"
Sistema	27/02/2025 às 15:35:42	Nestes termos, pela ausência de redação legal que exija a apresentação de RENASEM seja por grupo ou por espécie, será requerido somente o registro no licitante no respectivo Órgão, nos termos do que rege o Item 8.5 do Termo de Referência do Edital, consoante ao Art. 08º Lei Federal nº. 10.711/2003.
Sistema	27/02/2025 às 15:38:01	Neste momento, serão revisados os atos até aqui praticados, considerando o entendimento informado no chat do sistema.
Sistema	27/02/2025 às 17:00:01	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (28/02) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	28/02/2025 às 08:20:02	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/02/2025 às 12:03:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	28/02/2025 às 13:17:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	28/02/2025 às 13:17:54	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		

Data/Hora	Descrição
25/02/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
25/02/2025 às 09:14:14	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 25 - Muda de planta	
Muda De Planta Tipo: Natural, Espécie: Moreia Iris, Altura: 40CM, Características Adicionais: Saudável, Pronta Para Plantio	
Quantidade: 1000	Valor estimado: R$ 24,4500 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 24.450,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para PROCOPIO & DAL SASSO LTDA, CNPJ 22.256.154/0001-81, melhor lance: R$ 8,7200 (unitário) / R$ 8.720,0000 (total)	

Propostas do Item 25		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
37.084.240/0001-21 - 37.084.240 VINICIOS SCALVI DE COL		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 24,4000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 24.400,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: DE COL PLANTAS		
Modelo/versão: DE COL PLANTAS		
Valor proposta: R$ 24,4000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R$ 24.400,0000 (total)		
53.933.796/0001-00 - 53.933.796 JOSE LUCIANO DAS NEVES		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 8,8000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 8.800,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Ornamental		
Valor proposta: R$ 24,4000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R$ 24.400,0000 (total)		
41.968.337/0001-74 - CAMPMAIS DISTRIBUICAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 24,4500 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 24.450,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Confi Edital		
Modelo/versão: Confi Edital		
Valor proposta: R$ 24,4500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R$ 24.450,0000 (total)		
41.923.599/0001-12 - ESPACO PLANTAS E SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 24,4500 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 24.450,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Muda		
Valor proposta: R$ 24,4500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R$ 24.450,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
14.308.564/0001-09 - FRUTICULTURA PLANTAR LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 12,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 12.000,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: FPL		
Modelo/versão: FPL		
Valor proposta: R$ 24,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R$ 24.000,0000 (total)		
11.828.351/0001-01 - GABRIELA ABT TRATZ		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 24,4500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 24.450,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: A definir		
Modelo/versão: Moreira bicolor		
Valor proposta: R$ 24,4500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R$ 24.450,0000 (total)		
46.161.009/0001-85 - MERCADO DAS FLORES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 11,6000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 11.600,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: FM		
Modelo/versão: ORNAMENTAL		
Valor proposta: R$ 24,4500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R$ 24.450,0000 (total)		
22.256.154/0001-81 - PROCOPIO & DAL SASSO LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 8,7200 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 8.720,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: PROPRIO		
Modelo/versão: PROPRIO		
Valor proposta: R$ 24,4500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R$ 24.450,0000 (total)		
36.751.227/0001-16 - ZELIANE WINSKI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 20,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 20.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Própria		

Modelo/versão: conforme edital / termo de referência		
Valor proposta: R$ 24,4000 (unitário) R$ 24.400,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000

Lances do Item 25		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
25/02/2025 às 08:43:48	22.256.154/0001-81	R$ 23,9800
25/02/2025 às 08:45:15	46.161.009/0001-85	R$ 14,0000
25/02/2025 às 08:45:16	22.256.154/0001-81	R$ 13,9100

Data/hora	**Participante**	**Lance**
25/02/2025 às 08:45:56	36.751.227/0001-16	R$ 20,0000
25/02/2025 às 08:46:51	14.308.564/0001-09	R$ 12,0000
25/02/2025 às 08:46:53	22.256.154/0001-81	R$ 11,9200
25/02/2025 às 08:47:57	53.933.796/0001-00	R$ 11,9100
25/02/2025 às 08:47:59	22.256.154/0001-81	R$ 11,8300
25/02/2025 às 08:48:07	53.933.796/0001-00	R$ 11,8000
25/02/2025 às 08:48:08	22.256.154/0001-81	R$ 11,7600
25/02/2025 às 08:48:21	53.933.796/0001-00	R$ 11,7000
25/02/2025 às 08:48:23	22.256.154/0001-81	R$ 11,6200
25/02/2025 às 08:48:42	46.161.009/0001-85	R$ 11,6000
25/02/2025 às 08:48:44	22.256.154/0001-81	R$ 11,5800
25/02/2025 às 08:49:48	53.933.796/0001-00	R$ 11,5000
25/02/2025 às 08:49:51	22.256.154/0001-81	R$ 11,4300
25/02/2025 às 08:51:02	53.933.796/0001-00	R$ 11,0000
25/02/2025 às 08:51:03	22.256.154/0001-81	R$ 10,9000
25/02/2025 às 08:51:11	53.933.796/0001-00	R$ 10,0000
25/02/2025 às 08:51:12	22.256.154/0001-81	R$ 9,9400
25/02/2025 às 08:51:59	53.933.796/0001-00	R$ 9,9000
25/02/2025 às 08:52:00	22.256.154/0001-81	R$ 9,8700
25/02/2025 às 08:52:09	53.933.796/0001-00	R$ 9,5000
25/02/2025 às 08:52:09	22.256.154/0001-81	R$ 9,4500
25/02/2025 às 08:52:16	53.933.796/0001-00	R$ 9,4000
25/02/2025 às 08:52:18	22.256.154/0001-81	R$ 9,3800
25/02/2025 às 08:52:26	53.933.796/0001-00	R$ 9,3000
25/02/2025 às 08:52:27	22.256.154/0001-81	R$ 9,2800
25/02/2025 às 08:52:35	53.933.796/0001-00	R$ 9,2000
25/02/2025 às 08:52:36	22.256.154/0001-81	R$ 9,1500
25/02/2025 às 08:52:43	53.933.796/0001-00	R$ 9,0000
25/02/2025 às 08:52:45	22.256.154/0001-81	R$ 8,9800
25/02/2025 às 08:53:00	53.933.796/0001-00	R$ 8,9000
25/02/2025 às 08:53:01	22.256.154/0001-81	R$ 8,8300
25/02/2025 às 08:54:48	53.933.796/0001-00	R$ 8,8000
25/02/2025 às 08:54:49	22.256.154/0001-81	R$ 8,7200

Mensagens do chat do Item 25		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	25/02/2025 às 08:43:46	O item 25 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/02/2025 às 08:56:50	O item 25 está encerrado.
Sistema para o participante 22.256.154/0001-81	25/02/2025 às 10:17:25	Sr. Fornecedor PROCOPIO & DAL SASSO LTDA, CNPJ 22.256.154/0001-81, você foi convocado para negociação de valor do item 25. Justificativa: Negociação..
Pelo participante 22.256.154/0001-81	25/02/2025 às 10:23:37	O item 25 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor PROCOPIO & DAL SASSO LTDA, CNPJ 22.256.154/0001-81. A negociação do item 25 foi recusada pelo fornecedor PROCOPIO & DAL SASSO LTDA, CNPJ 22.256.154/0001-81, mantendo R$ 8,7200.
Sistema	25/02/2025 às 14:51:32	O item 25 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/02/2025 15:01:32.
Sistema	26/02/2025 às 14:35:26	O item 25 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/02/2025 14:45:26.
Sistema para o participante 53.933.796/0001-00	26/02/2025 às 14:35:54	Sr. Fornecedor 53.933.796 JOSE LUCIANO DAS NEVES, CNPJ 53.933.796/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 25. Prazo para encerrar o envio: 16:36:00 do dia 26/02/2025. Justificativa: Anexar proposta para o item..
Sistema para o participante 53.933.796/0001-00	26/02/2025 às 16:36:00	O item 25 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:36:00 de 26/02/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 53.933.796 JOSE LUCIANO DAS NEVES, CNPJ 53.933.796/0001-00.
Sistema	27/02/2025 às 15:59:44	O item 25 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/02/2025 16:09:44.
Sistema	27/02/2025 às 16:16:02	O item 25 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/02/2025 16:26:02.
Eventos do Item 25		
Data/Hora	**Descrição**	
26/02/2025 às 14:35:54	Fornecedor 53.933.796 JOSE LUCIANO DAS NEVES, CNPJ 53.933.796/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/02/2025 16:36:00. Motivo: Anexar proposta para o item..	
11/03/2025 às 08:41:09	Fornecedor PROCOPIO & DAL SASSO LTDA, CNPJ 22.256.154/0001-81 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 8,7200.	
11/03/2025 às 08:41:11	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	27/02/2025 16:09:44
Intenção de recurso na habilitação:	27/02/2025 16:26:02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90009/2025	
Às 08:41 horas do dia 11 de março do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.631/2024, Pregão nº 90009/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços flores, gramas, fertilizantes/adubos, vasos e formicida, destinados a manutenção de jardinagem e paisagismo de praças, campos de futebol, canteiros de vias e demais espaços públicos.	
Entrega de propostas: De 13/02/2025 às 08:00 até 25/02/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 25/02/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	25/02/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	25/02/2025 às 09:14:14	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	25/02/2025 às 09:21:20	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necesárias.
Sistema	25/02/2025 às 09:29:45	Neste momento será analisado a margem de preferência de contratação.
Sistema	25/02/2025 às 10:08:50	Esta finalizada a fase de análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	25/02/2025 às 10:09:31	Neste momento solicitarei negociação e na sequência o anexo da proposta de preços e demais documentos solicitado em edital.
Sistema	25/02/2025 às 10:10:30	Peço que decidam sobre o pedido de negociação antes do anexo da proposta e demais docuemntos solicitados.
Sistema	25/02/2025 às 11:40:48	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/02/2025 às 14:02:54	Prezados, tenho a informar a todos, que qualquer pedido de desclassificação, mesmo que for de um item, não exime a empresa de ser penalizada administrativamente ao finalizar o processo licitatório.
Sistema	25/02/2025 às 14:04:11	Cada licitante é responsável pelos atos praticados na sessão, assim como deve ter plena consciência que a presente licitação é por item e não por lote, logo, assim como o licitante pode sagar-se vencedor de 10 itens, também pode vencer apenas um.
Sistema	25/02/2025 às 15:26:29	Prezados, devido necessitar resolver outros assuntos inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/02) às 08:30h. (horário de Brasília).
Sistema	26/02/2025 às 08:33:45	Prezados, bom dia.
Sistema	26/02/2025 às 08:34:09	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	26/02/2025 às 11:53:06	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/02/2025 às 13:31:37	Prezados boa tarde, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/02/2025 às 14:41:30	Prezados, devido precisar ausentar do certame para atender atividade inadiável do setor, decido suspende-lo neste momento, retornando amanhã (27/02) às 15:00h. (Horário de Brasília)
Sistema	27/02/2025 às 11:08:23	Prezados bom dia.
Sistema	27/02/2025 às 11:11:00	Conforme informado no chat do sistema, retornamos com o julgamento do presente certame hoje (27/02) às 15:00h. (Horário de Brasília)
Sistema	27/02/2025 às 15:02:14	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/02/2025 às 15:02:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	27/02/2025 às 15:17:05	Prezados, aproveitei o tempo de suspensão do certame, para estar esclarecendo com os profissionais da área, os quais foram os solicitantes do presente objeto, sobre o registro requerido pelo item 8.4 do Termo de Referência do Edital.
Sistema	27/02/2025 às 15:34:48	Após muito debate, e para simplificar a decisão, foi considerado a integra do Item 8.5 do Termo de Referência do Edital que exige “o participante deverá comprovar o registro no RENASEM - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme Art. 8º da Lei Federal nº. 10.711/2003.
Sistema	27/02/2025 às 15:35:17	Considerando ainda, que Art. 08º Lei Federal nº. 10.711/2003, exige “As pessoas físicas e jurídicas que exerçam as atividades de produção, beneficiamento, embalagem, armazenamento, análise, comércio, importação e exportação de sementes e mudas ficam obrigadas à inscrição no RENASEM"
Sistema	27/02/2025 às 15:35:42	Nestes termos, pela ausência de redação legal que exija a apresentação de RENASEM seja por grupo ou por espécie, será requerido somente o registro no licitante no respectivo Órgão, nos termos do que rege o Item 8.5 do Termo de Referência do Edital, consoante ao Art. 08º Lei Federal nº. 10.711/2003.
Sistema	27/02/2025 às 15:38:01	Neste momento, serão revisados os atos até aqui praticados, considerando o entendimento informado no chat do sistema.
Sistema	27/02/2025 às 17:00:01	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (28/02) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	28/02/2025 às 08:20:02	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/02/2025 às 12:03:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	28/02/2025 às 13:17:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	28/02/2025 às 13:17:54	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
25/02/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
25/02/2025 às 09:14:14	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 26 - Pedra ornamental	
Pedra Ornamental Material: Rocha, Mineral, Tipo Rocha: Portuguesa, Forma: Irregular Com 5 A 7 Cm, Aplicação: Calçada, Características Adicionais: Lapidada Artesanalmente Na Cor Branca	
Quantidade: 600	Valor estimado: R$ 1,5400 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 924,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 37.084.240 VINICIOS SCALVI DE COL, CNPJ 37.084.240/0001-21, melhor lance: R$ 1,4500 (unitário) / R$ 870,0000 (total)	

Propostas do Item 26		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
37.084.240/0001-21 - 37.084.240 VINICIOS SCALVI DE COL		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1,4500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 870,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: HUMAS FERTIL		
Modelo/versão: HUMAS FERTIL		
Valor proposta: R$ 1,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
R$ 900,0000 (total)		
41.968.337/0001-74 - CAMPMAIS DISTRIBUICAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1,5400 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 924,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Confi Edital		
Modelo/versão: Confi Edital		
Valor proposta: R$ 1,5400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
R$ 924,0000 (total)		
41.923.599/0001-12 - ESPACO PLANTAS E SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1,5400 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 924,0000 (total)	

UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Saco		
Valor proposta: R$ 1,5400 (unitário) R$ 924,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
22.256.154/0001-81 - PROCOPIO & DAL SASSO LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1,4000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 840,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: PROPRIO		
Modelo/versão: PROPRIO		
Valor proposta: R$ 1,5400 (unitário) R$ 924,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600

Lances do Item 26		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
25/02/2025 às 08:43:52	22.256.154/0001-81	R$ 1,4600
25/02/2025 às 08:53:47	37.084.240/0001-21	R$ 1,4500
25/02/2025 às 08:53:49	22.256.154/0001-81	R$ 1,4000

Mensagens do chat do Item 26		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	25/02/2025 às 08:43:49	O item 26 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/02/2025 às 08:55:50	O item 26 está encerrado.
Sistema para o participante 37.084.240/0001-21	25/02/2025 às 10:17:34	Sr. Fornecedor 37.084.240 VINICIOS SCALVI DE COL, CNPJ 37.084.240/0001-21, você foi convocado para negociação de valor do item 26. Justificativa: Negociação..
Pelo participante 37.084.240/0001-21	25/02/2025 às 10:34:12	O item 26 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 37.084.240 VINICIOS SCALVI DE COL, CNPJ 37.084.240/0001-21. A negociação do item 26 foi recusada pelo fornecedor 37.084.240 VINICIOS SCALVI DE COL, CNPJ 37.084.240/0001-21, mantendo R$ 1,4500.
Sistema	25/02/2025 às 14:28:08	O item 26 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/02/2025 14:38:08.
Sistema	27/02/2025 às 16:37:12	O item 26 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/02/2025 16:47:12.

Eventos do Item 26	
Data/Hora	**Descrição**
11/03/2025 às 08:41:09	Fornecedor 37.084.240 VINICIOS SCALVI DE COL, CNPJ 37.084.240/0001-21 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1,4500.
11/03/2025 às 08:41:35	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	25/02/2025 14:38:08
Intenção de recurso na habilitação:	27/02/2025 16:47:12

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90009/2025

Às 08:41 horas do dia 11 de março do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.631/2024, Pregão nº 90009/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços flores, gramas, fertilizantes/adubos, vasos e formicida, destinados a manutenção de jardinagem e paisagismo de praças, campos de futebol, canteiros de vias e demais espaços públicos.

Entrega de propostas: De 13/02/2025 às 08:00 até 25/02/2025 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 25/02/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	25/02/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	25/02/2025 às 09:14:14	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	25/02/2025 às 09:21:20	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necesárias.
Sistema	25/02/2025 às 09:29:45	Neste momento será analisado a margem de preferência de contratação.
Sistema	25/02/2025 às 10:08:50	Esta finalizada a fase de análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	25/02/2025 às 10:09:31	Neste momento solicitarei negociação e na sequência o anexo da proposta de preços e demais documentos solicitado em edital.
Sistema	25/02/2025 às 10:10:30	Peço que decidam sobre o pedido de negociação antes do anexo da proposta e demais docuemntos solicitados.
Sistema	25/02/2025 às 11:40:48	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/02/2025 às 14:02:54	Prezados, tenho a informar a todos, que qualquer pedido de desclassificação, mesmo que for de um item, não exime a empresa de ser penalizada administrativamente ao finalizar o processo licitatório.
Sistema	25/02/2025 às 14:04:11	Cada licitante é responsável pelos atos praticados na sessão, assim como deve ter plena consciência que a presente licitação é por item e não por lote, logo, assim como o licitante pode sagar-se vencedor de 10 itens, também pode vencer apenas um.
Sistema	25/02/2025 às 15:26:29	Prezados, devido necessitar resolver outros assuntos inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/02) às 08:30h. (horário de Brasília).
Sistema	26/02/2025 às 08:33:45	Prezados, bom dia.
Sistema	26/02/2025 às 08:34:09	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	26/02/2025 às 11:53:06	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/02/2025 às 13:31:37	Prezados boa tarde, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/02/2025 às 14:41:30	Prezados, devido precisar ausentar do certame para atender atividade inadiável do setor, decido suspende-lo neste momento, retornando amanhã (27/02) às 15:00h. (Horário de Brasília)
Sistema	27/02/2025 às 11:08:23	Prezados bom dia.
Sistema	27/02/2025 às 11:11:00	Conforme informado no chat do sistema, retornamos com o julgamento do presente certame hoje (27/02) às 15:00h. (Horário de Brasília)
Sistema	27/02/2025 às 15:02:14	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/02/2025 às 15:02:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	27/02/2025 às 15:17:05	Prezados, aproveitei o tempo de suspensão do certame, para estar esclarecendo com os profissionais da área, os quais foram os solicitantes do presente objeto, sobre o registro requerido pelo item 8.4 do Termo de Referência do Edital.
Sistema	27/02/2025 às 15:34:48	Após muito debate, e para simplificar a decisão, foi considerado a integra do Item 8.5 do Termo de Referência do Edital que exige "o participante deverá comprovar o registro no RENASEM - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme Art. 8º da Lei Federal nº. 10.711/2003.
Sistema	27/02/2025 às 15:35:17	Considerando ainda, que Art. 08º Lei Federal nº. 10.711/2003, exige "As pessoas físicas e jurídicas que exerçam as atividades de produção, beneficiamento, embalagem, armazenamento, análise, comércio, importação e exportação de sementes e mudas ficam obrigadas à inscrição no RENASEM"
Sistema	27/02/2025 às 15:35:42	Nestes termos, pela ausência de redação legal que exija a apresentação de RENASEM seja por grupo ou por espécie, será requerido somente o registro no licitante no respectivo Órgão, nos termos do que rege o Item 8.5 do Termo de Referência do Edital, consoante ao Art. 08º Lei Federal nº. 10.711/2003.
Sistema	27/02/2025 às 15:38:01	Neste momento, serão revisados os atos até aqui praticados, considerando o entendimento informado no chat do sistema.
Sistema	27/02/2025 às 17:00:01	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (28/02) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	28/02/2025 às 08:20:02	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/02/2025 às 12:03:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	28/02/2025 às 13:17:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	28/02/2025 às 13:17:54	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
25/02/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
25/02/2025 às 09:14:14	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 27 - Muda De Planta	
Muda De Planta Tipo: Natural, Espécie: Quaresmeira/Tibouchina Granulosa, Altura: 150CM, Características Adicionais: Saudável, Pronta Para Plantio	
Quantidade: 50	Valor estimado: R$ 71,3400 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 3.567,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para PROCOPIO & DAL SASSO LTDA, CNPJ 22.256.154/0001-81, melhor lance: R$ 24,9500 (unitário) / R$ 1.247,5000 (total)	

Propostas do Item 27		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
37.084.240/0001-21 - 37.084.240 VINICIOS SCALVI DE COL		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 71,3000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.565,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: DE COL PLANTAS		
Modelo/versão: DE COL PLANTAS		
Valor proposta: R$ 71,3000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 3.565,0000 (total)		
41.968.337/0001-74 - CAMPMAIS DISTRIBUICAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 71,3400 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 3.567,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Confi Edital		
Modelo/versão: Confi Edital		
Valor proposta: R$ 71,3400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 3.567,0000 (total)		
41.923.599/0001-12 - ESPACO PLANTAS E SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 71,3400 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 3.567,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Muda		
Valor proposta: R$ 71,3400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 3.567,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
14.308.564/0001-09 - FRUTICULTURA PLANTAR LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 71,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.550,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: FPL		
Modelo/versão: FPL		
Valor proposta: R$ 71,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 3.550,0000 (total)		
46.161.009/0001-85 - MERCADO DAS FLORES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 25,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.250,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: FM		
Modelo/versão: ARVORE		
Valor proposta: R$ 71,3400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 3.567,0000 (total)		
22.256.154/0001-81 - PROCOPIO & DAL SASSO LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 24,9500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.247,5000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: PROPRIO		
Modelo/versão: PROPRIO		
Valor proposta: R$ 71,3400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 3.567,0000 (total)		
36.751.227/0001-16 - ZELIANE WINSKI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 60,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.000,0000 (total)	

UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: conforme edital / termo de referência		
Valor proposta: R$ 71,3000 (unitário) R$ 3.565,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50

Lances do Item 27		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
25/02/2025 às 08:44:34	22.256.154/0001-81	R$ 70,9400
25/02/2025 às 08:45:25	46.161.009/0001-85	R$ 40,0000
25/02/2025 às 08:45:28	22.256.154/0001-81	R$ 39,9700
25/02/2025 às 08:46:05	36.751.227/0001-16	R$ 60,0000
25/02/2025 às 08:47:06	46.161.009/0001-85	R$ 30,0000
25/02/2025 às 08:47:08	22.256.154/0001-81	R$ 29,9000
25/02/2025 às 08:50:32	46.161.009/0001-85	R$ 29,0000
25/02/2025 às 08:50:33	22.256.154/0001-81	R$ 28,9400

Data/hora	**Participante**	**Lance**
25/02/2025 às 08:51:22	46.161.009/0001-85	R$ 25,0000
25/02/2025 às 08:51:24	22.256.154/0001-81	R$ 24,9500

Mensagens do chat do Item 27		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	25/02/2025 às 08:44:34	O item 27 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/02/2025 às 08:54:35	O item 27 está encerrado.
Sistema para o participante 22.256.154/0001-81	25/02/2025 às 10:17:43	Sr. Fornecedor PROCOPIO & DAL SASSO LTDA, CNPJ 22.256.154/0001-81, você foi convocado para negociação de valor do item 27. Justificativa: Negociação..
Pelo participante 22.256.154/0001-81	25/02/2025 às 10:24:11	O item 27 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor PROCOPIO & DAL SASSO LTDA, CNPJ 22.256.154/0001-81. A negociação do item 27 foi recusada pelo fornecedor PROCOPIO & DAL SASSO LTDA, CNPJ 22.256.154/0001-81, mantendo R$ 24,9500.
Sistema	25/02/2025 às 14:51:59	O item 27 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/02/2025 15:01:59.
Sistema	26/02/2025 às 14:36:52	O item 27 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/02/2025 14:46:52.
Sistema	27/02/2025 às 15:59:53	O item 27 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/02/2025 16:09:53.
Sistema	27/02/2025 às 16:16:17	O item 27 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/02/2025 16:26:17.

Eventos do Item 27	
Data/Hora	**Descrição**
11/03/2025 às 08:41:09	Fornecedor PROCOPIO & DAL SASSO LTDA, CNPJ 22.256.154/0001-81 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 24,9500.
11/03/2025 às 08:41:35	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	27/02/2025 16:09:53
Intenção de recurso na habilitação:	27/02/2025 16:26:17

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90009/2025

Às 08:41 horas do dia 11 de março do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.631/2024, Pregão nº 90009/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços flores, gramas, fertilizantes/adubos, vasos e formicida, destinados a manutenção de jardinagem e paisagismo de praças, campos de futebol, canteiros de vias e demais espaços públicos.

Entrega de propostas: De 13/02/2025 às 08:00 até 25/02/2025 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 25/02/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	25/02/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	25/02/2025 às 09:14:14	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	25/02/2025 às 09:21:20	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necesárias.
Sistema	25/02/2025 às 09:29:45	Neste momento será analisado a margem de preferência de contratação.
Sistema	25/02/2025 às 10:08:50	Esta finalizada a fase de análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	25/02/2025 às 10:09:31	Neste momento solicitarei negociação e na sequência o anexo da proposta de preços e demais documentos solicitado em edital.
Sistema	25/02/2025 às 10:10:30	Peço que decidam sobre o pedido de negociação antes do anexo da proposta e demais docuemntos solicitados.
Sistema	25/02/2025 às 11:40:48	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/02/2025 às 14:02:54	Prezados, tenho a informar a todos, que qualquer pedido de desclassificação, mesmo que for de um item, não exime a empresa de ser penalizada administrativamente ao finalizar o processo licitatório.
Sistema	25/02/2025 às 14:04:11	Cada licitante é responsável pelos atos praticados na sessão, assim como deve ter plena consciência que a presente licitação é por item e não por lote, logo, assim como o licitante pode sagar-se vencedor de 10 itens, também pode vencer apenas um.
Sistema	25/02/2025 às 15:26:29	Prezados, devido necessitar resolver outros assuntos inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/02) às 08:30h. (horário de Brasília).
Sistema	26/02/2025 às 08:33:45	Prezados, bom dia.
Sistema	26/02/2025 às 08:34:09	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	26/02/2025 às 11:53:06	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/02/2025 às 13:31:37	Prezados boa tarde, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/02/2025 às 14:41:30	Prezados, devido precisar ausentar do certame para atender atividade inadiável do setor, decido suspende-lo neste momento, retornando amanhã (27/02) às 15:00h. (Horário de Brasília)
Sistema	27/02/2025 às 11:08:23	Prezados bom dia.
Sistema	27/02/2025 às 11:11:00	Conforme informado no chat do sistema, retornamos com o julgamento do presente certame hoje (27/02) às 15:00h. (Horário de Brasília)
Sistema	27/02/2025 às 15:02:14	Prezados, boa tarde.

Sistema	27/02/2025 às 15:02:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	27/02/2025 às 15:17:05	Prezados, aproveitei o tempo de suspensão do certame, para estar esclarecendo com os profissionais da área, os quais foram os solicitantes do presente objeto, sobre o registro requerido pelo item 8.4 do Termo de Referência do Edital.
Sistema	27/02/2025 às 15:34:48	Após muito debate, e para simplificar a decisão, foi considerado a integra do Item 8.5 do Termo de Referência do Edital que exige "o participante deverá comprovar o registro no RENASEM - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme Art. 8º da Lei Federal nº. 10.711/2003.
Sistema	27/02/2025 às 15:35:17	Considerando ainda, que Art. 08º Lei Federal nº. 10.711/2003, exige "As pessoas físicas e jurídicas que exerçam as atividades de produção, beneficiamento, embalagem, armazenamento, análise, comércio, importação e exportação de sementes e mudas ficam obrigadas à inscrição no RENASEM"
Sistema	27/02/2025 às 15:35:42	Nestes termos, pela ausência de redação legal que exija a apresentação de RENASEM seja por grupo ou por espécie, será requerido somente o registro no licitante no respectivo Órgão, nos termos do que rege o Item 8.5 do Termo de Referência do Edital, consoante ao Art. 08º Lei Federal nº. 10.711/2003.
Sistema	27/02/2025 às 15:38:01	Neste momento, serão revisados os atos até aqui praticados, considerando o entendimento informado no chat do sistema.
Sistema	27/02/2025 às 17:00:01	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (28/02) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	28/02/2025 às 08:20:02	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/02/2025 às 12:03:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	28/02/2025 às 13:17:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	28/02/2025 às 13:17:54	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
25/02/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
25/02/2025 às 09:14:14	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 28 - Muda De Planta	
Muda De Planta Tipo: Arbusto, Espécie 2: Mariaininha, Altura: 60CM, Características Adicionais: Isenta De Pragas E Doenças	
Quantidade: 300	Valor estimado: R$ 48,5000 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 14.550,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para PROCOPIO & DAL SASSO LTDA, CNPJ 22.256.154/0001-81, melhor lance: R$ 17,9600 (unitário) / R$ 5.388,0000 (total)	

Propostas do Item 28		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
37.084.240/0001-21 - 37.084.240 VINICIOS SCALVI DE COL		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 24,9200 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 7.476,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: DE COL PLANTAS		
Modelo/versão: DE COL PLANTAS		
Valor proposta: R$ 48,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
R$ 14.550,0000 (total)		
41.968.337/0001-74 - CAMPMAIS DISTRIBUICAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 48,5000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 14.550,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Confi Edital		
Modelo/versão: Confi Edital		
Valor proposta: R$ 48,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
R$ 14.550,0000 (total)		
41.923.599/0001-12 - ESPACO PLANTAS E SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 48,5000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 14.550,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Muda		
Valor proposta: R$ 48,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
R$ 14.550,0000 (total)		
14.308.564/0001-09 - FRUTICULTURA PLANTAR LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 34,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 10.200,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: FPL		
Modelo/versão: FPL		
Valor proposta: R$ 48,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
R$ 14.400,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
46.161.009/0001-85 - MERCADO DAS FLORES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 18,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 5.400,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: FM		
Modelo/versão: ARVORE		
Valor proposta: R$ 48,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
R$ 14.550,0000 (total)		
22.256.154/0001-81 - PROCOPIO & DAL SASSO LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 17,9600 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 5.388,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: PROPRIO		
Modelo/versão: PROPRIO		
Valor proposta: R$ 48,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
R$ 14.550,0000 (total)		
36.751.227/0001-16 - ZELIANE WINSKI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 35,0000 (unitário)	

Programa de integridade: Sim	R$ 10.500,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: conforme edital / termo de referência		
Valor proposta: R$ 48,4500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
R$ 14.535,0000 (total)		

Lances do Item 28		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
25/02/2025 às 08:44:40	22.256.154/0001-81	R$ 47,9600
25/02/2025 às 08:45:40	46.161.009/0001-85	R$ 25,0000
25/02/2025 às 08:45:40	22.256.154/0001-81	R$ 24,9300
25/02/2025 às 08:46:14	36.751.227/0001-16	R$ 35,0000
25/02/2025 às 08:47:11	14.308.564/0001-09	R$ 34,0000
25/02/2025 às 08:50:46	37.084.240/0001-21	R$ 24,9200
25/02/2025 às 08:50:48	22.256.154/0001-81	R$ 24,8900
25/02/2025 às 08:51:03	46.161.009/0001-85	R$ 20,0000
25/02/2025 às 08:51:03	22.256.154/0001-81	R$ 19,9400
25/02/2025 às 08:51:13	46.161.009/0001-85	R$ 18,0000
25/02/2025 às 08:51:15	22.256.154/0001-81	R$ 17,9600
Mensagens do chat do Item 28		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	25/02/2025 às 08:44:40	O item 28 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	25/02/2025 às 08:54:41	O item 28 está encerrado.
Sistema para o participante 22.256.154/0001-81	25/02/2025 às 10:17:53	Sr. Fornecedor PROCOPIO & DAL SASSO LTDA, CNPJ 22.256.154/0001-81, você foi convocado para negociação de valor do item 28. Justificativa: Negociação..
Pelo participante 22.256.154/0001-81	25/02/2025 às 10:24:27	O item 28 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor PROCOPIO & DAL SASSO LTDA, CNPJ 22.256.154/0001-81. A negociação do item 28 foi recusada pelo fornecedor PROCOPIO & DAL SASSO LTDA, CNPJ 22.256.154/0001-81, mantendo R$ 17,9600.
Sistema	25/02/2025 às 14:52:28	O item 28 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/02/2025 15:02:28.
Sistema	26/02/2025 às 14:37:12	O item 28 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/02/2025 14:47:12.
Sistema	27/02/2025 às 16:00:01	O item 28 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/02/2025 16:10:01.
Sistema	27/02/2025 às 16:16:25	O item 28 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/02/2025 16:26:25.
Eventos do Item 28		
Data/Hora	**Descrição**	
11/03/2025 às 08:41:09	Fornecedor PROCOPIO & DAL SASSO LTDA, CNPJ 22.256.154/0001-81 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 17,9600.	
11/03/2025 às 08:41:35	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	27/02/2025 16:10:01	
Intenção de recurso na habilitação:	27/02/2025 16:26:25	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90009/2025

Às 08:41 horas do dia 11 de março do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.631/2024, Pregão nº 90009/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços flores, gramas, fertilizantes/adubos, vasos e formicida, destinados a manutenção de jardinagem e paisagismo de praças, campos de futebol, canteiros de vias e demais espaços públicos.

Entrega de propostas: De 13/02/2025 às 08:00 até 25/02/2025 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 25/02/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	25/02/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	25/02/2025 às 09:14:14	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	25/02/2025 às 09:21:20	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necesárias.
Sistema	25/02/2025 às 09:29:45	Neste momento será analisado a margem de preferência de contratação.
Sistema	25/02/2025 às 10:08:50	Esta finalizada a fase de análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	25/02/2025 às 10:09:31	Neste momento solicitarei negociação e na sequência o anexo da proposta de preços e demais documentos solicitado em edital.
Sistema	25/02/2025 às 10:10:30	Peço que decidam sobre o pedido de negociação antes do anexo da proposta e demais docuemntos solicitados.
Sistema	25/02/2025 às 11:40:48	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/02/2025 às 14:02:54	Prezados, tenho a informar a todos, que qualquer pedido de desclassificação, mesmo que for de um item, não exime a empresa de ser penalizada administrativamente ao finalizar o processo licitatório.
Sistema	25/02/2025 às 14:04:11	Cada licitante é responsável pelos atos praticados na sessão, assim como deve ter plena consciência que a presente licitação é por item e não por lote, logo, assim como o licitante pode sagar-se vencedor de 10 itens, também pode vencer apenas um.
Sistema	25/02/2025 às 15:26:29	Prezados, devido necessitar resolver outros assuntos inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/02) às 08:30h. (horário de Brasília).
Sistema	26/02/2025 às 08:33:45	Prezados, bom dia.
Sistema	26/02/2025 às 08:34:09	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	26/02/2025 às 11:53:06	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/02/2025 às 13:31:37	Prezados boa tarde, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/02/2025 às 14:41:30	Prezados, devido precisar ausentar do certame para atender atividade inadiável do setor, decido suspende-lo neste momento, retornando amanhã (27/02) às 15:00h. (Horário de Brasília)
Sistema	27/02/2025 às 11:08:23	Prezados bom dia.

Sistema	27/02/2025 às 11:11:00	Conforme informado no chat do sistema, retornamos com o julgamento do presente certame hoje (27/02) às 15:00h. (Horário de Brasília)
Sistema	27/02/2025 às 15:02:14	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/02/2025 às 15:02:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	27/02/2025 às 15:17:05	Prezados, aproveitei o tempo de suspensão do certame, para estar esclarecendo com os profissionais da área, os quais foram os solicitantes do presente objeto, sobre o registro requerido pelo item 8.4 do Termo de Referência do Edital.
Sistema	27/02/2025 às 15:34:48	Após muito debate, e para simplificar a decisão, foi considerado a integra do Item 8.5 do Termo de Referência do Edital que exige "o participante deverá comprovar o registro no RENASEM - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme Art. 8º da Lei Federal nº. 10.711/2003.
Sistema	27/02/2025 às 15:35:17	Considerando ainda, que Art. 08º Lei Federal nº. 10.711/2003, exige "As pessoas físicas e jurídicas que exerçam as atividades de produção, beneficiamento, embalagem, armazenamento, análise, comércio, importação e exportação de sementes e mudas ficam obrigadas à inscrição no RENASEM"
Sistema	27/02/2025 às 15:35:42	Nestes termos, pela ausência de redação legal que exija a apresentação de RENASEM seja por grupo ou por espécie, será requerido somente o registro no licitante no respectivo Órgão, nos termos do que rege o Item 8.5 do Termo de Referência do Edital, consoante ao Art. 08º Lei Federal nº. 10.711/2003.
Sistema	27/02/2025 às 15:38:01	Neste momento, serão revisados os atos até aqui praticados, considerando o entendimento informado no chat do sistema.
Sistema	27/02/2025 às 17:00:01	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (28/02) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	28/02/2025 às 08:20:02	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/02/2025 às 12:03:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	28/02/2025 às 13:17:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	28/02/2025 às 13:17:54	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
25/02/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
25/02/2025 às 09:14:14	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 29 - Muda De Planta	
Muda De Planta Tipo: Arbusto, Espécie 2: Lilás, Altura: 60CM,	Características Adicionais: Isenta De Pragas E Doenças
Quantidade: 200	Valor estimado: R$ 20,8400 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 4.168,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para MERCADO DAS FLORES LTDA, CNPJ 46.161.009/0001-85, melhor lance: R$ 5,0000 (unitário) / R$ 1.000,0000 (total)	

Propostas do Item 29		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
37.084.240/0001-21 - 37.084.240 VINICIOS SCALVI DE COL		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 9,9800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.996,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: DE COL PLANTAS		
Modelo/versão: DE COL PLANTAS		
Valor proposta: R$ 20,8000 (unitário) R$ 4.160,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
41.968.337/0001-74 - CAMPMAIS DISTRIBUICAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 20,8400 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 4.168,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Confi Edital		
Modelo/versão: Confi Edital		
Valor proposta: R$ 20,8400 (unitário) R$ 4.168,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
41.923.599/0001-12 - ESPACO PLANTAS E SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 20,8400 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 4.168,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Muda		
Valor proposta: R$ 20,8400 (unitário) R$ 4.168,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
14.308.564/0001-09 - FRUTICULTURA PLANTAR LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 20,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.000,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: FPL		
Modelo/versão: FPL		
Valor proposta: R$ 20,0000 (unitário) R$ 4.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
11.828.351/0001-01 - GABRIELA ABT TRATZ		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 18,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.780,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Unha de gato		
Valor proposta: R$ 20,8400 (unitário) R$ 4.168,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
46.161.009/0001-85 - MERCADO DAS FLORES LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: FM		
Modelo/versão: ORNAMENTAL		
Valor proposta: R$ 20,8400 (unitário) R$ 4.168,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200

22.256.154/0001-81 - PROCOPIO & DAL SASSO LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 18,0000 (unitário)	-
Programa de integridade: Sim	R$ 3.600,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: PROPRIO		
Modelo/versão: PROPRIO		
Valor proposta: R$ 20,8400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R$ 4.168,0000 (total)		
36.751.227/0001-16 - ZELIANE WINSKI LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 8,9900 (unitário)	-
Programa de integridade: Sim	R$ 1.798,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: conforme edital / termo de referência		
Valor proposta: R$ 20,8000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R$ 4.160,0000 (total)		

Lances do Item 29

Data/hora	Participante	Lance
25/02/2025 às 08:46:05	22.256.154/0001-81	R$ 19,9700
25/02/2025 às 08:46:18	11.828.351/0001-01	R$ 19,9600
25/02/2025 às 08:46:20	22.256.154/0001-81	R$ 19,8600
25/02/2025 às 08:46:22	36.751.227/0001-16	R$ 19,0000
25/02/2025 às 08:46:23	22.256.154/0001-81	R$ 18,9400
25/02/2025 às 08:46:36	11.828.351/0001-01	R$ 18,9000
25/02/2025 às 08:46:38	22.256.154/0001-81	R$ 18,8200
25/02/2025 às 08:46:46	46.161.009/0001-85	R$ 10,0000

Data/hora	Participante	Lance
25/02/2025 às 08:46:47	22.256.154/0001-81	R$ 18,0000
25/02/2025 às 08:48:14	36.751.227/0001-16	R$ 9,9900
25/02/2025 às 08:50:31	37.084.240/0001-21	R$ 9,9800
25/02/2025 às 08:50:52	46.161.009/0001-85	R$ 9,0000
25/02/2025 às 08:50:54	36.751.227/0001-16	R$ 9,9700
25/02/2025 às 08:51:00	36.751.227/0001-16	R$ 8,9900
25/02/2025 às 08:51:07	46.161.009/0001-85	R$ 5,0000

Mensagens do chat do Item 29

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/02/2025 às 08:46:02	O item 29 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/02/2025 às 08:56:03	O item 29 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	25/02/2025 às 09:14:12	O item 29 está encerrado.
Sistema para o participante 46.161.009/0001-85	25/02/2025 às 10:18:03	Sr. Fornecedor MERCADO DAS FLORES LTDA, CNPJ 46.161.009/0001-85, você foi convocado para negociação de valor do item 29. Justificativa: Negociação..
Pelo participante 46.161.009/0001-85	25/02/2025 às 11:26:58	O item 29 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor MERCADO DAS FLORES LTDA, CNPJ 46.161.009/0001-85. A negociação do item 29 foi recusada pelo fornecedor MERCADO DAS FLORES LTDA, CNPJ 46.161.009/0001-85, mantendo R$ 5,0000.
Sistema	25/02/2025 às 14:44:33	O item 29 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/02/2025 14:54:33.
Sistema	26/02/2025 às 10:29:59	O item 29 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/02/2025 10:39:59.

Eventos do Item 29

Data/Hora	Descrição
11/03/2025 às 08:41:10	Fornecedor MERCADO DAS FLORES LTDA, CNPJ 46.161.009/0001-85 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 5,0000.
11/03/2025 às 08:41:35	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	25/02/2025 14:54:33
Intenção de recurso na habilitação:	26/02/2025 10:39:59

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90009/2025

Às 08:41 horas do dia 11 de março do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.631/2024, Pregão nº 90009/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços flores, gramas, fertilizantes/adubos, vasos e formicida, destinados a manutenção de jardinagem e paisagismo de praças, campos de futebol, canteiros de vias e demais espaços públicos.

Entrega de propostas: De 13/02/2025 às 08:00 até 25/02/2025 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 25/02/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/02/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	25/02/2025 às 09:14:14	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	25/02/2025 às 09:21:20	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necesárias.
Sistema	25/02/2025 às 09:29:45	Neste momento será analisado a margem de preferência de contratação.
Sistema	25/02/2025 às 10:08:50	Esta finalizada a fase de análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	25/02/2025 às 10:09:31	Neste momento solicitarei negociação e na sequência o anexo da proposta de preços e demais documentos solicitado em edital.
Sistema	25/02/2025 às 10:10:30	Peço que decidam sobre o pedido de negociação antes do anexo da proposta e demais docuemntos solicitados.

Sistema	25/02/2025 às 11:40:48	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/02/2025 às 14:02:54	Prezados, tenho a informar a todos, que qualquer pedido de desclassificação, mesmo que for de um item, não exime a empresa de ser penalizada administrativamente ao finalizar o processo licitatório.
Sistema	25/02/2025 às 14:04:11	Cada licitante é responsável pelos atos praticados na sessão, assim como deve ter plena consciência que a presente licitação é por item e não por lote, logo, assim como o licitante pode sagar-se vencedor de 10 itens, também pode vencer apenas um.
Sistema	25/02/2025 às 15:26:29	Prezados, devido necessitar resolver outros assuntos inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/02) às 08:30h. (horário de Brasília).
Sistema	26/02/2025 às 08:33:45	Prezados, bom dia.
Sistema	26/02/2025 às 08:34:09	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	26/02/2025 às 11:53:06	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/02/2025 às 13:31:37	Prezados boa tarde, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/02/2025 às 14:41:30	Prezados, devido precisar ausentar do certame para atender atividade inadiável do setor, decido suspende-lo neste momento, retornando amanhã (27/02) às 15:00h. (Horário de Brasília)
Sistema	27/02/2025 às 11:08:23	Prezados bom dia.
Sistema	27/02/2025 às 11:11:00	Conforme informado no chat do sistema, retornamos com o julgamento do presente certame hoje (27/02) às 15:00h. (Horário de Brasília)
Sistema	27/02/2025 às 15:02:14	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/02/2025 às 15:02:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	27/02/2025 às 15:17:05	Prezados, aproveitei o tempo de suspensão do certame, para estar esclarecendo com os profissionais da área, os quais foram os solicitantes do presente objeto, sobre o registro requerido pelo item 8.4 do Termo de Referência do Edital.
Sistema	27/02/2025 às 15:34:48	Após muito debate, e para simplificar a decisão, foi considerado a integra do Item 8.5 do Termo de Referência do Edital que exige "o participante deverá comprovar o registro no RENASEM - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme Art. 8º da Lei Federal nº. 10.711/2003.
Sistema	27/02/2025 às 15:35:17	Considerando ainda, que Art. 08º Lei Federal nº. 10.711/2003, exige "As pessoas físicas e jurídicas que exerçam as atividades de produção, beneficiamento, embalagem, armazenamento, análise, comércio, importação e exportação de sementes e mudas ficam obrigadas à inscrição no RENASEM"
Sistema	27/02/2025 às 15:35:42	Nestes termos, pela ausência de redação legal que exija a apresentação de RENASEM seja por grupo ou por espécie, será requerido somente o registro no licitante no respectivo Órgão, nos termos do que rege o Item 8.5 do Termo de Referência do Edital, consoante ao Art. 08º Lei Federal nº. 10.711/2003.
Sistema	27/02/2025 às 15:38:01	Neste momento, serão revisados os atos até aqui praticados, considerando o entendimento informado no chat do sistema.
Sistema	27/02/2025 às 17:00:01	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (28/02) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	28/02/2025 às 08:20:02	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/02/2025 às 12:03:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	28/02/2025 às 13:17:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	28/02/2025 às 13:17:54	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
25/02/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
25/02/2025 às 09:14:14	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 30 - Vaso	
Vaso Material: Polietileno, Capacidade: 30,5L, Altura: 53CM, Comprimento: 32CM, Largura: 29CM	
Quantidade: 10	Valor estimado: R$ 94,8800 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 948,8000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 37.084.240 VINICIOS SCALVI DE COL, CNPJ 37.084.240/0001-21, melhor lance: R$ 91,9500 (unitário) / R$ 919,5000 (total)	

Propostas do Item 30		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
37.084.240/0001-21 - 37.084.240 VINICIOS SCALVI DE COL		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 91,9500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 919,5000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: DE COL PLANTAS		
Modelo/versão: DE COL PLANTAS		
Valor proposta: R$ 94,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 940,0000 (total)		
41.968.337/0001-74 - CAMPMAIS DISTRIBUICAO LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 94,8800 (unitário)	-
Programa de integridade: Não	R$ 948,8000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Confi Edital		
Modelo/versão: Confi Edital		
Valor proposta: R$ 94,8800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 948,8000 (total)		
41.923.599/0001-12 - ESPACO PLANTAS E SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 94,8800 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 948,8000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Vaso		
Valor proposta: R$ 94,8800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 948,8000 (total)		
22.256.154/0001-81 - PROCOPIO & DAL SASSO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 94,8800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 948,8000 (total)	
UF endereço: MG		

Marca/Fabricante: PROPRIO		
Modelo/versão: PROPRIO		
Valor proposta: R$ 94,8800 (unitário) R$ 948,8000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
36.751.227/0001-16 - ZELIANE WINSKI LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 90,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 900,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Vida verde		
Modelo/versão: conforme edital / termo de referência		
Valor proposta: R$ 94,8500 (unitário) R$ 948,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10

Lances do Item 30

Data/hora	**Participante**	**Lance**
25/02/2025 às 08:46:28	36.751.227/0001-16	R$ 93,0000
25/02/2025 às 08:50:05	37.084.240/0001-21	R$ 92,9000
25/02/2025 às 08:50:33	36.751.227/0001-16	R$ 92,0000
25/02/2025 às 08:54:26	37.084.240/0001-21	R$ 91,9500
25/02/2025 às 08:55:08	36.751.227/0001-16	R$ 90,0000

Mensagens do chat do Item 30

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	25/02/2025 às 08:46:11	O item 30 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/02/2025 às 08:57:09	O item 30 está encerrado.
Sistema para o participante 37.084.240/0001-21	25/02/2025 às 10:18:15	Sr. Fornecedor 37.084.240 VINICIOS SCALVI DE COL, CNPJ 37.084.240/0001-21, você foi convocado para negociação de valor do item 30. Justificativa: Negociação..
Pelo participante 37.084.240/0001-21	25/02/2025 às 10:34:26	O item 30 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 37.084.240 VINICIOS SCALVI DE COL, CNPJ 37.084.240/0001-21. A negociação do item 30 foi recusada pelo fornecedor 37.084.240 VINICIOS SCALVI DE COL, CNPJ 37.084.240/0001-21, mantendo R$ 91,9500.
Sistema	25/02/2025 às 14:28:27	O item 30 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/02/2025 14:38:27.
Sistema	27/02/2025 às 16:38:03	O item 30 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/02/2025 16:48:03.

Eventos do Item 30

Data/Hora	**Descrição**
11/03/2025 às 08:41:10	Fornecedor 37.084.240 VINICIOS SCALVI DE COL, CNPJ 37.084.240/0001-21 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 91,9500.
11/03/2025 às 08:41:35	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	25/02/2025 14:38:27
Intenção de recurso na habilitação:	27/02/2025 16:48:03

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90009/2025	
Às 08:41 horas do dia 11 de março do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.631/2024, Pregão nº 90009/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços flores, gramas, fertilizantes/adubos, vasos e formicida, destinados a manutenção de jardinagem e paisagismo de praças, campos de futebol, canteiros de vias e demais espaços públicos.	
Entrega de propostas: De 13/02/2025 às 08:00 até 25/02/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 25/02/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	25/02/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	25/02/2025 às 09:14:14	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	25/02/2025 às 09:21:20	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necesárias.
Sistema	25/02/2025 às 09:29:45	Neste momento será analisado a margem de preferência de contratação.
Sistema	25/02/2025 às 10:08:50	Esta finalizada a fase de análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	25/02/2025 às 10:09:31	Neste momento solicitarei negociação e na sequência o anexo da proposta de preços e demais documentos solicitado em edital.
Sistema	25/02/2025 às 10:10:30	Peço que decidam sobre o pedido de negociação antes do anexo da proposta e demais docuemntos solicitados.
Sistema	25/02/2025 às 11:40:48	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/02/2025 às 14:02:54	Prezados, tenho a informar a todos, que qualquer pedido de desclassificação, mesmo que for de um item, não exime a empresa de ser penalizada administrativamente ao finalizar o processo licitatório.
Sistema	25/02/2025 às 14:04:11	Cada licitante é responsável pelos atos praticados na sessão, assim como deve ter plena consciência que a presente licitação é por item e não por lote, logo, assim como o licitante pode sagar-se vencedor de 10 itens, também pode vencer apenas um.
Sistema	25/02/2025 às 15:26:29	Prezados, devido necessitar resolver outros assuntos inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/02) às 08:30h. (horário de Brasília).
Sistema	26/02/2025 às 08:33:45	Prezados, bom dia.
Sistema	26/02/2025 às 08:34:09	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	26/02/2025 às 11:53:06	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/02/2025 às 13:31:37	Prezados boa tarde, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	26/02/2025 às 14:41:30	Prezados, devido precisar ausentar do certame para atender atividade inadiável do setor, decido suspende-lo neste momento, retornando amanhã (27/02) às 15:00h. (Horário de Brasília)
Sistema	27/02/2025 às 11:08:23	Prezados bom dia.
Sistema	27/02/2025 às 11:11:00	Conforme informado no chat do sistema, retornamos com o julgamento do presente certame hoje (27/02) às 15:00h. (Horário de Brasília)
Sistema	27/02/2025 às 15:02:14	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/02/2025 às 15:02:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	27/02/2025 às 15:17:05	Prezados, aproveitei o tempo de suspensão do certame, para estar esclarecendo com os profissionais da área, os quais foram os solicitantes do presente objeto, sobre o registro requerido pelo item 8.4 do Termo de Referência do Edital.
Sistema	27/02/2025 às 15:34:48	Após muito debate, e para simplificar a decisão, foi considerado a integra do Item 8.5 do Termo de Referência do Edital que exige "o participante deverá comprovar o registro no RENASEM - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme Art. 8º da Lei Federal nº. 10.711/2003.
Sistema	27/02/2025 às 15:35:17	Considerando ainda, que Art. 08º Lei Federal nº. 10.711/2003, exige "As pessoas físicas e jurídicas que exerçam as atividades de produção, beneficiamento, embalagem, armazenamento, análise, comércio, importação e exportação de sementes e mudas ficam obrigadas à inscrição no RENASEM"
Sistema	27/02/2025 às 15:35:42	Nestes termos, pela ausência de redação legal que exija a apresentação de RENASEM seja por grupo ou por espécie, será requerido somente o registro no licitante no respectivo Órgão, nos termos do que rege o Item 8.5 do Termo de Referência do Edital, consoante ao Art. 08º Lei Federal nº. 10.711/2003.
Sistema	27/02/2025 às 15:38:01	Neste momento, serão revisados os atos até aqui praticados, considerando o entendimento informado no chat do sistema.
Sistema	27/02/2025 às 17:00:01	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (28/02) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	28/02/2025 às 08:20:02	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/02/2025 às 12:03:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	28/02/2025 às 13:17:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	28/02/2025 às 13:17:54	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
25/02/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
25/02/2025 às 09:14:14	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 31 - Vaso	
Vaso Material: Polietileno, Capacidade: 30,5L, Altura: 53CM, Comprimento: 32CM, Largura: 29CM	
Quantidade: 10	Valor estimado: R$ 99,8600 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 998,6000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 37.084.240 VINICIOS SCALVI DE COL, CNPJ 37.084.240/0001-21, melhor lance: R$ 98,9700 (unitário) / R$ 989,7000 (total)	

Propostas do Item 31		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
37.084.240/0001-21 - 37.084.240 VINICIOS SCALVI DE COL		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 98,9700 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 989,7000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: DE COL PLANTAS		
Modelo/versão: DE COL PLANTAS		
Valor proposta: R$ 99,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 990,0000 (total)		
41.968.337/0001-74 - CAMPMAIS DISTRIBUICAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 99,8600 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 998,6000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Confi Edital		
Modelo/versão: Confi Edital		
Valor proposta: R$ 99,8600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 998,6000 (total)		
41.923.599/0001-12 - ESPACO PLANTAS E SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 99,8600 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 998,6000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Vaso		
Valor proposta: R$ 99,8600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 998,6000 (total)		
22.256.154/0001-81 - PROCOPIO & DAL SASSO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 99,8600 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 998,6000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: PROPRIO		
Modelo/versão: PROPRIO		
Valor proposta: R$ 99,8600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 998,6000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
36.751.227/0001-16 - ZELIANE WINSKI LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 98,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 980,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Vida verde		
Modelo/versão: conforme edital / termo de referência		
Valor proposta: R$ 99,8500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 998,5000 (total)		

Lances do Item 31		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
25/02/2025 às 08:48:03	36.751.227/0001-16	R$ 98,9900
25/02/2025 às 08:54:36	37.084.240/0001-21	R$ 98,9700
25/02/2025 às 08:55:05	36.751.227/0001-16	R$ 98,0000

Mensagens do chat do Item 31		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	25/02/2025 às 08:46:32	O item 31 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/02/2025 às 08:57:06	O item 31 está encerrado.
Sistema para o participante 37.084.240/0001-21	25/02/2025 às 10:18:27	Sr. Fornecedor 37.084.240 VINICIOS SCALVI DE COL, CNPJ 37.084.240/0001-21, você foi convocado para negociação de valor do item 31. Justificativa: Negociação..
Pelo participante 37.084.240/0001-21	25/02/2025 às 10:34:30	O item 31 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 37.084.240 VINICIOS SCALVI DE COL, CNPJ 37.084.240/0001-21. A negociação do item 31 foi recusada pelo fornecedor 37.084.240 VINICIOS SCALVI DE COL, CNPJ 37.084.240/0001-21, mantendo R$ 98,9700.
Sistema	25/02/2025 às 14:28:42	O item 31 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/02/2025 14:38:42.
Sistema	27/02/2025 às 16:38:09	O item 31 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/02/2025 16:48:09.

Eventos do Item 31	
Data/Hora	**Descrição**
11/03/2025 às 08:41:10	Fornecedor 37.084.240 VINICIOS SCALVI DE COL, CNPJ 37.084.240/0001-21 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 98,9700.
11/03/2025 às 08:41:35	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	25/02/2025 14:38:42
Intenção de recurso na habilitação:	27/02/2025 16:48:09

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90009/2025	
Às 08:41 horas do dia 11 de março do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.631/2024, Pregão nº 90009/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços flores, gramas, fertilizantes/adubos, vasos e formicida, destinados a manutenção de jardinagem e paisagismo de praças, campos de futebol, canteiros de vias e demais espaços públicos.	
Entrega de propostas: De 13/02/2025 às 08:00 até 25/02/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 25/02/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	25/02/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	25/02/2025 às 09:14:14	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	25/02/2025 às 09:21:20	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necesárias.
Sistema	25/02/2025 às 09:29:45	Neste momento será analisado a margem de preferência de contratação.
Sistema	25/02/2025 às 10:08:50	Esta finalizada a fase de análise e aplicação da margem de preferência.
Sistema	25/02/2025 às 10:09:31	Neste momento solicitarei negociação e na sequência o anexo da proposta de preços e demais documentos solicitado em edital.
Sistema	25/02/2025 às 10:10:30	Peço que decidam sobre o pedido de negociação antes do anexo da proposta e demais docuemntos solicitados.
Sistema	25/02/2025 às 11:40:48	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/02/2025 às 14:02:54	Prezados, tenho a informar a todos, que qualquer pedido de desclassificação, mesmo que for de um item, não exime a empresa de ser penalizada administrativamente ao finalizar o processo licitatório.
Sistema	25/02/2025 às 14:04:11	Cada licitante é responsável pelos atos praticados na sessão, assim como deve ter plena consciência que a presente licitação é por item e não por lote, logo, assim como o licitante pode sagar-se vencedor de 10 itens, também pode vencer apenas um.
Sistema	25/02/2025 às 15:26:29	Prezados, devido necessitar resolver outros assuntos inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/02) às 08:30h. (horário de Brasília).
Sistema	26/02/2025 às 08:33:45	Prezados, bom dia.
Sistema	26/02/2025 às 08:34:09	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	26/02/2025 às 11:53:06	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/02/2025 às 13:31:37	Prezados boa tarde, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/02/2025 às 14:41:30	Prezados, devido precisar ausentar do certame para atender atividade inadiável do setor, decido suspende-lo neste momento, retornando amanhã (27/02) às 15:00h. (Horário de Brasília)
Sistema	27/02/2025 às 11:08:23	Prezados bom dia.
Sistema	27/02/2025 às 11:11:00	Conforme informado no chat do sistema, retornamos com o julgamento do presente certame hoje (27/02) às 15:00h. (Horário de Brasília)
Sistema	27/02/2025 às 15:02:14	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/02/2025 às 15:02:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	27/02/2025 às 15:17:05	Prezados, aproveitei o tempo de suspensão do certame, para estar esclarecendo com os profissionais da área, os quais foram os solicitantes do presente objeto, sobre o registro requerido pelo item 8.4 do Termo de Referência do Edital.
Sistema	27/02/2025 às 15:34:48	Após muito debate, e para simplificar a decisão, foi considerado a integra do Item 8.5 do Termo de Referência do Edital que exige "o participante deverá comprovar o registro no RENASEM - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme Art. 8º da Lei Federal nº. 10.711/2003.
Sistema	27/02/2025 às 15:35:17	Considerando ainda, que Art. 08º Lei Federal nº. 10.711/2003, exige "As pessoas físicas e jurídicas que exerçam as atividades de produção, beneficiamento, embalagem, armazenamento, análise, comércio, importação e exportação de sementes e mudas ficam obrigadas à inscrição no RENASEM"
Sistema	27/02/2025 às 15:35:42	Nestes termos, pela ausência de redação legal que exija a apresentação de RENASEM seja por grupo ou por espécie, será requerido somente o registro no licitante no respectivo Órgão, nos termos do que rege o Item 8.5 do Termo de Referência do Edital, consoante ao Art. 08º Lei Federal nº. 10.711/2003.
Sistema	27/02/2025 às 15:38:01	Neste momento, serão revisados os atos até aqui praticados, considerando o entendimento informado no chat do sistema.

Sistema	27/02/2025 às 17:00:01	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (28/02) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	28/02/2025 às 08:20:02	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/02/2025 às 12:03:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	28/02/2025 às 13:17:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	28/02/2025 às 13:17:54	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
25/02/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
25/02/2025 às 09:14:14	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 32 - Muda De Planta	
Muda De Planta Tipo: Arbusto, Espécie 2: Lilás, Altura: 60CM, Características Adicionais: Isenta De Pragas E Doenças	
Quantidade: 500	Valor estimado: R$ 17,1500 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 8.575,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 37.084.240 VINICIOS SCALVI DE COL, CNPJ 37.084.240/0001-21, melhor lance: R$ 17,0000 (unitário) / R$ 8.500,0000 (total)	

Propostas do Item 32		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
37.084.240/0001-21 - 37.084.240 VINICIOS SCALVI DE COL		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 17,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 8.500,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: DE COL PLANTAS		
Modelo/versão: DE COL PLANTAS		
Valor proposta: R$ 17,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 500
R$ 8.500,0000 (total)		
41.968.337/0001-74 - CAMPMAIS DISTRIBUICAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 17,1500 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 8.575,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Confi Edital		
Modelo/versão: Confi Edital		
Valor proposta: R$ 17,1500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 500
R$ 8.575,0000 (total)		
41.923.599/0001-12 - ESPACO PLANTAS E SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 17,1500 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 8.575,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Muda		
Valor proposta: R$ 17,1500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 500
R$ 8.575,0000 (total)		
11.828.351/0001-01 - GABRIELA ABT TRATZ		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 16,9700 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 8.485,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Vinca		
Valor proposta: R$ 17,1500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 500
R$ 8.575,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
22.256.154/0001-81 - PROCOPIO & DAL SASSO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 17,1500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 8.575,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: PROPRIO		
Modelo/versão: PROPRIO		
Valor proposta: R$ 17,1500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 500
R$ 8.575,0000 (total)		
36.751.227/0001-16 - ZELIANE WINSKI LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 16,9800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 8.490,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: conforme edital / termo de referência		
Valor proposta: R$ 17,1000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 500
R$ 8.550,0000 (total)		

Lances do Item 32		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
25/02/2025 às 08:49:27	11.828.351/0001-01	R$ 16,9900
25/02/2025 às 08:50:18	36.751.227/0001-16	R$ 16,9800
25/02/2025 às 08:50:38	11.828.351/0001-01	R$ 16,9700

Mensagens do chat do Item 32

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/02/2025 às 08:48:46	O item 32 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/02/2025 às 08:58:47	O item 32 está encerrado.
Sistema para o participante 37.084.240/0001-21	25/02/2025 às 10:18:36	Sr. Fornecedor 37.084.240 VINICIOS SCALVI DE COL, CNPJ 37.084.240/0001-21, você foi convocado para negociação de valor do item 32. Justificativa: Negociação..
Sistema para o participante 37.084.240/0001-21	25/02/2025 às 14:29:01	O item 32 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor 37.084.240 VINICIOS SCALVI DE COL, CNPJ 37.084.240/0001-21. Motivo: Proposta aceita.
Sistema	25/02/2025 às 14:29:01	O item 32 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/02/2025 14:39:01.
Sistema	27/02/2025 às 16:38:17	O item 32 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/02/2025 16:48:17.

Eventos do Item 32	
Data/Hora	**Descrição**
11/03/2025 às 08:41:10	Fornecedor 37.084.240 VINICIOS SCALVI DE COL, CNPJ 37.084.240/0001-21 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 17,0000.
11/03/2025 às 08:41:35	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	25/02/2025 14:39:01
Intenção de recurso na habilitação:	27/02/2025 16:48:17

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:21DF9FE0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 040/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 040/2025
PROCESSO Nº 4.631/2024 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 (90.009/2025)

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços flores, gramas, fertilizantes/adubos, vasos e formicida, destinados a manutenção de jardinagem e paisagismo de praças, campos de futebol, canteiros de vias e demais espaços públicos, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 009/2025 (90.009/2025) e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos inicialmente previstos serão automaticamente renovados e acrescidos ao saldo remanescente.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 68.520,00** (sessenta e oito mil, quinhentos e vinte reais).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: GABRIELA ABT TRATZ - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.828.351/0001-01, com sede na Rua Padre Wendelin Gruber, nº 952, Entre Rios – Colônia Jordãozinho, CEP 85.138-600, Guarapuava-PR, neste ato representado pela Sra. GABRIELA ABT TRATZ, brasileira, inscrita no CPF n° 771.149.149-20, residente e domiciliado na Avenida C, nº 952, Colônia Jordãozinho, Bairro Entre Rios, Guarapuava-PR, CEP: 85.138-600, endereço gabrielatratzflores@gmail.com

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
8	Celósia, nome científico: Celosia Argentea L., cor vermelha, F1 híbrida, entregar em bandeja com 15 mudas, livre de ervas daninhas. Mudas em bom estado, sendo que não serão aceitas mudas de flores murchas. Devendo estar aptas para o plantio e já com broto.	Própria	Celósia	BDJ	1.000,00	14,10	14.100,00
21	Impatiens Beacon, nome cientifico: Impatiens Walleriana, nas cores: vermelho, coral, branco, laranja, violeta e salmão, mudas entre 20 e 30 cm em pote plástico simples, livre de erva daninha, mudas em bom estado, sendo que não serão aceitas mudas de flores murchas, devendo estar aptas para o plantio e já com broto.	Própria	Impatiens Beacon	UN	3.000,00	1,25	3.750,00
23	Lavanda, nome científico: Lavandula dentada, livre de ervas daninha, deve estar em bom estado, não serão aceitas mudas murchas. No ato da entrega recipiente da muda deve estar conservado e a terra adubada, bandejas com 15 unidades.	Própria	Lavanda	BDJ	3.000,00	16,89	50.670,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura
2	Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.
6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.
6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:
I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;
III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.
6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.
6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.
6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.
6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.
6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
I - for liberado;
II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
V – não aceitar o preço revisado pela Administração.
6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I - pelo decurso do prazo de vigência;
II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;
III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.
6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.4. Os contratos decorrentes das atas de registro de preços terão vigência de 12 (doze) mês, sem possibilidade de prorrogação.
7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.
7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.
8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.
9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da eventual contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.780, de 19 de dezembro de 2024), em alguma das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	1520	07.001.04.122.0006.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1570	07.002.27.812.0006.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4000	13.001.04.122.0003.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4080	13.002.18.541.0003.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4150	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

10.2. Se a despesa não ocorrer no exercício de 2025, haverá dotações equivalentes na LOA do exercício correspondente.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 11 de março de 2025 e assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador, pelo representante legal do fornecedor e testemunhas:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:F149D5D1

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 041/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 041/2025
PROCESSO Nº 4.631/2024 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 (90.009/2025)

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços flores, gramas, fertilizantes/adubos, vasos e formicida, destinados a manutenção de jardinagem e paisagismo de praças, campos de futebol, canteiros de vias e demais espaços públicos, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 009/2025 (90.009/2025) e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos inicialmente previstos serão automaticamente renovados e acrescidos ao saldo remanescente.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 8.250,00** (oito mil, duzentos e cinquenta reais).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: MERCADO DAS FLORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 46.161.009/0001-85, com sede na Avenida Deputado Heitor de Alencar Furtado, nº 1056, Sala 01, Bairro Jardim São Jorge, CEP 87.710-000, Paranavaí-PR, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. JOÃO MICHEL LUCAS MEURER, brasileiro, inscrito no CPF n° 087.070.349-89, residente e domiciliado na Rua Antônio João, nº 1219, Bairro Jardim São Jorge, Paranavaí-PR, CEP: 87.710-020, endereço mercadoflores784@gmail.com.

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
6	Barba-de-Serpente / Liriope, ophiogon jaburan. Livre de ervas daninhas, mudas em bom estado, sendo que não serão aceitas mudas de flores murchas, deve estar com terra adubada e com substrato, devendo estar apta para o plantio, altura mínima de 0,35m, na entrega pode ser pote 14.	FM	ORNAMENTAL	UN	2.000,00	3,50	7.000,00
11	Comigo-ninguém-pode, gigante, nome científico: Dieffenbachia Amoena, altura acima de 0,80 m.	FM	ORNAMENTAL	UN	10,00	25,00	250,00
29	Unha de gato (ficus pumila), livre de pragas e doenças fitossanitárias; deve, no ato da entrega, estar em bom estado, não sendo aceitas justificativas quanto ao transporte mal executado e o recipiente da muda deve estar conservado e a terra adubada com substrato.	FM	ORNAMENTAL	UN	200,00	5,00	1.000,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura
2	Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Os contratos decorrentes das atas de registro de preços terão vigência de 12 (doze) mês, sem possibilidade de prorrogação.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.
9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da eventual contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.780, de 19 de dezembro de 2024), em alguma das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	1520	07.001.04.122.0006.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1570	07.002.27.812.0006.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4000	13.001.04.122.0003.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4080	13.002.18.541.0003.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4150	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

10.2. Se a despesa não ocorrer no exercício de 2025, haverá dotações equivalentes na LOA do exercício correspondente.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.
12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 11 de março de 2025 e assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador, pelo representante legal do fornecedor e testemunhas:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:6598CF51

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 042/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 042/2025
PROCESSO Nº 4.631/2024 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 (90.009/2025)

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços flores, gramas, fertilizantes/adubos, vasos e formicida, destinados a manutenção de jardinagem e paisagismo de praças, campos de futebol, canteiros de vias e demais espaços públicos, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.
1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 009/2025 (90.009/2025) e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos inicialmente previstos serão automaticamente renovados e acrescidos ao saldo remanescente.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 194.962,50** (cento e noventa e quatro mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
Fornecedor: GRAMEIRA NEGRELLO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 78.070.281/0001-46, com sede na ROD BR 277, nº s/n, KM 420, Bairro Parque Industrial, CEP 85.160-000, Cantagalo-PR, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. LUIZ ANTONIO NEGRELLO, brasileiro, inscrito no CPF n° 027.322.959-14, residente e domiciliado na BR 277, km 420, nº s/n, Bairro Parque Industrial, Cantagalo-PR, CEP: 85.160-000, endereço negrello@grameiranegrello.com.br

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
17	Grama esmeralda (zoy sia japônica), em leiva.	G.N	placas	M2	11.250,00	9,19	103.387,50
19	Grama Sempre Verde/São Carlos, folhas largas, lisas e sem pelo, estolonífera, isto é, o caule fica acima do solo e emite as raízes para baixo e as folhas para cima, corte 40x62,5 cm.	G.N	placas	M2	11.250,00	8,14	91.575,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.
4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Os contratos decorrentes das atas de registro de preços terão vigência de 12 (doze) mês, sem possibilidade de prorrogação.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.
9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da eventual contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.780, de 19 de dezembro de 2024), em alguma das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	1520	07.001.04.122.0006.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1570	07.002.27.812.0006.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4000	13.001.04.122.0003.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4080	13.002.18.541.0003.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4150	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

10.2. Se a despesa não ocorrer no exercício de 2025, haverá dotações equivalentes na LOA do exercício correspondente.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.
12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 11 de março de 2025 e assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador, pelo representante legal do fornecedor e testemunhas:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:78E24917

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 044/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 044/2025
PROCESSO Nº 038/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 (90.005/2025)

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de cilindros e de recargas de gás oxigênio medicinal e industrial, acetileno e mistura C25, destinados a Secretaria de Saúde e Secretaria de Viação e Serviços Públicos, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.
1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 005/2025 (90.005/2025) e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos inicialmente previstos serão automaticamente renovados e acrescidos ao saldo remanescente.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 211.980,00** (duzentos e onze mil, novecentos e oitenta reais).
3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
Fornecedor: TECGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 78.546.306/0001-35, com sede na Avenida Manoel Ribas, nº 3715, Bairro Bonsucesso, CEP 85.055-010, Guarapuava-PR, neste ato representado por sua sócia administradora a Sra. ELIZABETH FERREIRA THOMAZ, brasileira, divorciada, inscrita no CPF n° 192.404.499-49, residente e domiciliada na Avenida Manoel Ribas, nº 3725, Bairro Bonsucesso, CEP 85.055-010, Guarapuava-PR, endereço eletrônico tecgasgpuava@gmail.com

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	Recarga de 1 Kg de acetileno A40	Messer	Recarga de 1 Kg de acetileno A40	UN	20,00	208,00	4.160,00
2	Recarga de 1 m3 de oxigênio gasoso medicinal	Messer	Recarga de 1 m3 de oxigênio gasoso medic	M3	300,00	143,00	42.900,00
3	Recarga de 1 m3 de oxigênio tipo G	Messer	Recarga de 1 m3 de oxigênio tipo G	UN	20,00	189,00	3.780,00
4	Recarga de 10 m3 de mistura C25	Messer	Recarga de 10 m3 de mistura C25	UN	10,00	436,00	4.360,00
5	Recarga de 10 m3 de oxigênio gasoso medicinal	Messer	Recarga de 10 m3 de oxigênio gasoso medi	M3	300,00	285,00	85.500,00
6	Recarga de 10 m3 de oxigênio industrial para maçarico	Messer	Rec de 10 m3 de oxigênio ind para maçar	UN	15,00	312,00	4.680,00
7	Recarga de 4 m3 de oxigênio gasoso medicinal	Messer	Recarga de 4 m3 de oxigênio gasoso medic	M3	300,00	222,00	66.600,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
01	Secretaria de Saúde
02	Secretaria de Viação e Serviços Públicos

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Os contratos decorrentes das atas de registro de preços terão vigência de 12 (doze) mês, sem possibilidade de prorrogação.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da eventual contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.780, de 19 de dezembro de 2024), em alguma das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	1830	08.001.10.301.0007.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1840	08.001.10.301.0007.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1845	08.001.10.301.0007.2025	1062	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	1845	08.001.10.301.0007.2025	1062	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1930	08.001.10.301.0007.2025	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	1940	08.001.10.301.0007.2025	304	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	1950	08.002.10.301.0007.2026	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2190	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2200	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2260	08.003.10.301.0007.2029	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	2270	08.003.10.301.0007.2029	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	2280	08.003.10.301.0007.2029	519	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	2290	08.003.10.301.0007.2030	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3380	10.001.04.122.0003.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3390	10.001.04.122.0003.2051	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3520	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3530	10.002.26.782.0003.2053	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3540	10.002.26.782.0003.2053	512	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	3540	10.002.26.782.0003.2053	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

10.2. Se a despesa não ocorrer no exercício de 2025, haverá dotações equivalentes na LOA do exercício correspondente.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 11 de março de 2025 e assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador, pelo representante legal do fornecedor e testemunhas:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:A6DDB57F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA ERRATA PORTARIA N° 217/2025

ONDE SE LÊ:

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Alter José Ragadali	Secretário de Esporte de Lazer	03 (três)	Três Barras e Nova Prata - PR	09, 10 e 11 de março de 2025.	Escolinha Amistoso Talentos de Jesus.
Sergio Antonio Tristoni	Assessor do Prefeito				
Adão Franscisco Ragadali	Sub-Prefeito				

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de março de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

LEIA -SE

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Alter José Ragadali	Secretário de Esporte de Lazer	03 (três)	Curitiba - PR	09, 10 e 11 de março de 2025.	Escolinha Amistoso Talentos de Jesus.
Sergio Antonio Tristoni	Assessor do Prefeito				
Adão Franscisco Machado	Sub-Prefeito				

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de março de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Antonio Tristoni
Código Identificador:9D002CC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025.

OBJETO: REGISTRA OS PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO FORNECIMENTO DE PROTESES DENTÁRIAS, INCLUINDO MOLDAGEM, FABRICAÇÃO E AJUSTES, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Em cumprimento ao disposto na lei, ADJUDICO o objeto a empresa vencedora e HOMOLOGO o processo em epígrafe, tornando-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço:

EMPRESA: PROVEL LABORATÓRIO DE PROTESES DENTÁRIAS LTDA
CNPJ: 27.335.999/0001-86

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	600	PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL MANDIBULAR E/OU MAXILAR: CONFECCIONADA COM RESINA TERMOPOLIMERIZÁVEL E DENTES ELABORADOS COM RESINA "CROSSLINKED" DE ALTA DENSIDADE, RESISTÊNCIA QUÍMICA E FLUORESCÊNCIA INTRA-MOLECULAR E DENTES POSTERIORES EM 02 CAMADAS. COM AUSÊNCIA TOTAL DE BOLHAS OU POROSIDADES EM TODA A SUA ESTRUTURA.	280,00	**168.000,00**

Homologo a presente licitação,
Catanduvas - PR, 12 de março de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:8D14979C

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2025.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **PROVEL LABORATÓRIO DE PROTESES DENTÁRIAS LTDA**, estabelecida na Rua Cuiabá, Nº 3672, bairro Neva, na cidade de Cascavel, no Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 27.335.999/0001-86, neste ato representada por seu representante legal a Sra. Sheila de Fátima Antunes Henning, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 10.xxx.675-x, e do CPF nº 063.xxx.xxx-96, residente e domiciliado a Av. das Torres, Nº 200, casa Nº 84, bairro Condomínio Paysage Felicitá, na cidade de Cascavel, no Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe, tendo sido o referido preço ofertado pela empresa cuja proposta foi classificada ajustam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS decorrente do Edital **Pregão Eletrônico Nº 2/2025**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto o **REGISTRA OS PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO FORNECIMENTO DE PROTESES DENTÁRIAS, INCLUINDO MOLDAGEM, FABRICAÇÃO E AJUSTES, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.
PARÁGRAFO SEGUNDO - O produto deverá ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade do produto.
PARÁGRAFO QUARTO – É de responsabilidade da empresa manter em dia suas obrigações junto a órgãos ambientais quanto a exigências para o regular funcionamento. O Município fica eximido de qualquer responsabilidade quanto as obrigações de responsabilidade da empresa.
PARÁGRAFO QUINTO - A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao MUNICÍPIO esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta execução dos serviços, a fim de que não sejam ofertados serviços que não atendam aos níveis de qualidade almejados.
PARÁGRAFO SEXTO – Observa-se que a empresa vencedora deverá atentar-se também as disposições contidas neste edital, quanto ao prazo de entrega de documentos APÓS O PREGÃO.
PARÁGRAFO SETIMO - A empresa deverá efetuar os serviços, nos termos descritos na solicitação a ser emitida quando necessário.

PARÁGRAFO OITAVO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos serviços, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue, mediante emissão da Ordem de Execução por parte da Secretaria Municipal de Saúde. Sendo que a quantidade total de próteses será dividida em 12 parcelas mensais.
PARÁGRAFO NONO- Todo o processo de confecção das próteses totais será de total responsabilidade da empresa vencedora, compreendendo a fase clínica como também a fase laboratorial.
PARÁGRAFO DÉCIMO- A fase clínica deverá respeitar as seguintes etapas, sendo que cada etapa será realizada separadamente, não podendo ser realizadas no mesmo dia:
Moldagem anatômica com alginato;
Plano de cera em acetato;
Prova em cera;
Entrega;
Avaliação e ajustes finais.
OBS: O intervalo entre etapas, deverá ser no mínimo de 7 dias e no máximo de 10 dias.
PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – Todo o acompanhamento e os ajustes (se necessário), das próteses confeccionadas pela empresa vencedora, serão de total responsabilidade da mesma, até 30 dias, após o final do contrato celebrado entre as partes.
PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – A fase clínica deverá ser realizada por Cirurgião-Dentista, o qual deve estar inscrito e regularizado junto ao Conselho Regional de Odontologia do estado do Paraná.
PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO– A fase laboratorial deverá ser realizada por Técnico em Prótese Dentária (TPD), o qual deverá estar inscrito e regularizado junto ao Conselho Regional de Odontologia do estado do Paraná.
PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – Durante todo o período de vigência do contrato, poderá ser solicitada a empresa vencedora, amostras das próteses confeccionadas, para verificação da qualidade das mesmas e se estão respeitando o Termo de Referência. Esta verificação será realizada por Cirurgião-Dentista, indicado pela Secretaria Municipal de Saúde de Catanduvas.
PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO- Os produtos deverão ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses após a entrega, contra defeitos de fabricação.
PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO– O profissional responsável pela parte clínica, deverá comparecer 1 vez por semana na Clínica Odontológica do Município para realização dos serviços, sendo que, deverá permanecer ali pelo período mínimo de 4 (quatro) horas. Sendo este período utilizado para realização das fases clínicas e também para ajustes de próteses já entregues pela empresa.
Obs.: A empresa será responsável pelos ajustes das próteses, quantas vezes for necessário, até a adaptação que possibilite o uso pelo paciente.
PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO – Os dias e horários para realização das etapas da fase clínica, serão determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde.
PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO– São norteadoras do objeto contratado, todas as regras e disposições estabelecidas no TERMO DE REFERENCIA, cominadas com as demais estabelecidas no edital.
PARÁGRAFO DÉCIMO NONO – O TERMO DE REFERENCIA é parte integrante do EDITAL e do CONTRATO (ainda que não esteja transcrito neste último).

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).**

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	600	PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL MANDIBULAR E/OU MAXILAR: CONFECCIONADA COM RESINA TERMOPOLIMERIZÁVEL E DENTES ELABORADOS COM RESINA "CROSSLINKED" DE ALTA DENSIDADE, RESISTÊNCIA QUÍMICA E FLUORESCÊNCIA INTRA-MOLECULAR E DENTES POSTERIORES EM 02 CAMADAS. COM AUSÊNCIA TOTAL DE BOLHAS OU POROSIDADES EM TODA A SUA ESTRUTURA.	280,00	**168.000,00**

PARAGRAFO SEGUNDO- Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja prorrogada ata/contrato o valor poderá ser reajustado conforme vigência de preços de mercado. Caso se aplique reajuste, dentro do valor de mercado, ter-se-á como parâmetro o índice do IPCA.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado:
a) após a entrega do produto, e mediante apresentação de nota fiscal
b) em até 30 dias após apresentação da nota fiscal.
c) A nota fiscal deve ser enviada por e-mail para o endereço "compras@catanduvas.pr.gov.br", sempre na data em que a mesma foi emitida e com todas as informações solicitadas no pedido e/ou empenho, para que o departamento competente possa fazer a conferência e, encontrando necessidade de correção possa solicitar a mesma ou a emissão de nova nota dentro de prazo não superior a 05 (cinco) dias. E, a referida nota, deve, ainda, vir acompanhada dos seguintes documentos:
Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;
Certidão de regularidade de Tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
d) O não envio da nota fiscal com os documentos solicitados em apenso, nos termos da letra "c**"**, implicará em não pagamento, ao tempo que isentará a fazenda pública municipal de qualquer prejuízo, dano, juros ou multa.
PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
1 – No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão, para fins do contido no PARÁGRAFO PRIMEIRO.
1.1 – O contido no item PARAGRAFO PRIMEIRO E SEGUNDO será objeto de investigação através do competente processo administrativo;
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARÁGRAFO QUARTO - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, poderá ser descontado o valor referente à transferência bancária.
PARÁGRAFO QUINTO – A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:
- Modalidade da licitação,

- Número e ano do contrato;
- Número e nome do banco;
- Número da agência;
- Número da conta corrente ou poupança;
- Valor de IRPJ a ser retido.

1 – Ainda, por força de Lei, deverá vir especificado na Nota Fiscal qual o valor a ser retido de IRPJ, caso a empresa se enquadre nos casos em que há incidência do Imposto.

1.1 – A não incidência da retenção de imposto somente será aceita caso a empresa tenha apresentado, para assinatura do contrato, uma das DECLARAÇÕES PARA FINS DE NÃO INCIDENCIA DE IRPJ (modelos anexos ao processo).

1.2 – O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado se, e quando, esta estiver contemplando todos os dados obrigatórios descritos no edital e contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 6% ao ano, pagos somente sobre os dias de atraso, calculado o valor devido dividido por 365 multiplicado pelos dias de atraso.

1 – Para que seja paga a compensação financeira sobre os dias de atraso a contratada deverá efetuar requerimento do mesmo.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código Despesa
02.11.10.392.1300.2.033	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	494	3214

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO e LOCAL DE ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O profissional responsável pela parte clínica, deverá comparecer 1 vez por semana na Clínica Odontológica do Município para realização dos serviços, sendo que, deverá permanecer ali pelo período mínimo de 4 (quatro) horas. Sendo este período utilizado para realização das fases clínicas e também para ajustes de próteses já entregues pela empresa.

Obs.: A empresa será responsável pelos ajustes das próteses, quantas vezes for necessário, até a adaptação que possibilite o uso pelo paciente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os dias e horários para realização das etapas da fase clínica, serão determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde, respeitando os prazos determinados pelo Termo de Referência.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Após o tramite do processo licitatório, será elaborada a ata de registro de preços com validade para 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO QUARTO - A ATA poderá ser prorrogada, segundo a conveniência e o interesse da Contratante, nos termos da lei.

PARÁGRAFO QUINTO - O prazo de entrega é de até 30 (trinta) dias a partir da data de emissão da Ordem de Compras e moldagem para confecção das próteses, sendo que a moldagem das próteses, deverá ocorrer em até 7 dias após emissão da ordem de serviço, e a entrega do produto acabado em até 23 (vinte e três dias) após a moldagem.

PARÁGRAFO SEXTO – O prazo de vigência é de 30 (trinta) dias além do prazo de validade da ata de registro de preço.

PARÁGRAFO SÉTIMO - LOCAL DE REALIZAÇÃO DA FASE CLÍNICA DE CONFECÇÃO DAS PROTESES: Dependências da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2015.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A sanção prevista no inciso I será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 da Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.
§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.
§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
§ 9º A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
PARÁGRAFO QUARTO – A forma de aplicação das penalidades e demais atos, seguirá o descrito na lei 14.133.
CLÁUSULA SEXTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - CABE ao GESTOR DO CONTRATO:
1 - Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
2 - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
3 - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
4 - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais de contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
5 - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
6 - Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
PARÁGRAGO SEGUNDO – CABE ao FISCAL DO CONTRATO:
1 - Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
2 - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
3 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
4 - Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
5 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
6 - Comunicar ao gestor do contrato, por meio formal, no prazo de no mínimo 90 (noventa) dias antecedentes a data de vencimento, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
7 - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
8 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
9 - Fica designada para fiscalização do contrato: **Marineuza Fatima Pessoli**.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21 e seus regulamentos e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
PARÁGRAFO SEGUNDO - São obrigações do **CONTRATANTE**:
1 - Realizar os pedidos de materiais/serviços.
2 - Efetuar os pagamentos na forma e no prazo pactuado no contrato/ata de registro de preços, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital, do termo de referência e do contrato/ata de registro de preços, em especial o contido na Clausula terceira, parágrafo primeiro, letra **"c"** dessa ata de registro de preços, cuja responsabilidade única de seu cumprimento é do fornecedor.
3 - Disponibilizar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do objeto do presente termo de referência;
4 - Designar servidores como Fiscais do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
5 - Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes à execução do objeto desse Termo de Referência;
6 - Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço objeto desse Termo de Referência, executado em desacordo com o mesmo, bem como do respectivo contrato;
7 - Proporcionar as condições necessárias ao bom andamento da entrega do objeto em questão.
8 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto desta contratação.
9 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
10 - Disponibilizar equipe responsável de servidores públicos com a finalidade de operacionalizar os benefícios para utilização do sistema e ferramentas gerenciais.
11 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de

fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

PARÁGRAFO TERCEIRO - São obrigações da **CONTRATADA**:

1 - Atender ao contido na Clausula terceira, parágrafo primeiro, letra **"c"** dessa ata de registro de preços, sob total e única responsabilidade.

2 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

3 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo, informando um contato telefônico direto deste.

5 - Executar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Termo de referência, bem como responsabilizar-se por todos os riscos inerentes a execução dos serviços objeto da licitação.

6 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município.

7 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

8 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.

9 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução.

10 - Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, qualquer componente que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município.

11 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

12 - Prestar os serviços, conforme solicitação da Secretaria competente do Município.

13 - Garantir a qualidade do(s) serviço(s), obrigando-se a repor ou ressarcir aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

PARÁGRAFO QUARTO - ADICIONALMENTE, A CONTRATADA DEVERÁ:

1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município.

3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Processo Licitatório.

5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **1**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

6 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato.

6.1 - Do mesmo modo, é expressamente proibida, veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.

7 - O licitante vencedor ficará obrigado a refazer às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da notificação, o serviço, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO UNICO - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLAUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 92, e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

PARÁGRAFO QUINTO - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 157 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 158 e 159 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

1 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c)Indenizações e multas.

2 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 151, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLAUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
PARÁGRAFO TERCEIRO - É facultado aa agente de contratação/pregoeira a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
PARÁGRAFO QUARTO - O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela agente de contratação/pregoeira ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.
PARÁGRAFO QUINTO - Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação, inclusive as manifestações de recurso e contrarrecurso, exclusivamente por meio do sistema Compras.gov.br. A agente de contratação/pregoeira, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.
PARÁGRAFO SEXTO – A agente de contratação/pregoeira poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.
PARÁGRAFO SÉTIMO - A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 12 de março de 2025.

Município De Catanduvas
ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal
CPF: 065.xxx.xxx-01

Provel La. De Proteses Dentárias LTDA
SHEILA DE FÁTIMA ANTUNES HENNING
Representante Legal
CPF: 063.xxx.xxx-96

MARINEUZA FATIMA PESSOLI
Fiscal Da Ata De Registro De Preços

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Da Ata De Registro De Preços

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:510DD78C

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 17/2025

CONTRATO Nº 17/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal Ademar Luiz Burckhardt, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 9.152.917-3-PR, inscrito no CPF sob nº 065.565.259-01, com endereço residencial na Avenida Augusto Gomes de Oliveira, 669, jardim Catanduvas, CEP 85470-000, em Catanduvas – Estado do Paraná, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **INGÁ CAMINHÕES LTDA**, estabelecida na Rodovia BR 101, s/n, bairro Barracão, na cidade de Içara, Estado de Santa Catarina, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 23.008.729/0001-00, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Leonardo Scholl Giaretta, inscrito no CPF sob nº 118.574.459-29, com endereço residencial na Rua Engenheiro Ademar Munhoz, nº 482, casa 08, CEP 81.560-080, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital da Inexigibilidade nº 8/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA TIPO B, CONFORME ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONSOLIDADA Nº ATC 0018/2024, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0016/2024 DO CONSÓRCIO CINCATARINA, NA CONDIÇÃO DE ÓRGÃO NÃO-PARTICIPANTE.**

1 – Documentação que justifica o processo de aquisição por ADESÃO A ATA (CARONA) estão no processo e fazem parte/embasa o presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É de responsabilidade da empresa manter em dia suas obrigações junto a órgãos ambientais quanto a exigências para o regular funcionamento. O Município fica eximido de qualquer responsabilidade quanto as obrigações de responsabilidade da empresa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Todas as despesas para entrega técnica e quaisquer outras correm exclusivamente a cargo da contratada.

1 -Na entrega técnica, o Fornecedor apresentará ao Proprietário todas as informações sobre os recursos que seu veículo oferece e suas funcionalidades, instruções fundamentais sobre condução econômica, instruções sobre a importância da manutenção preventiva, frequências recomendadas para a troca de óleo e filtros e sobre a garantia do veículo.

PARÁGRAFO QUARTO - É vedada a elaboração de manual de proprietário exclusivo para os veículos objeto da presente contratação com termos distintos daqueles fornecidos aos proprietários particulares do mesmo modelo do veículo.

PARÁGRAFO QUINTO - O veículo novo, zero km, não deverá estar registrado ou licenciado, sendo o primeiro emplacamento obrigatoriamente realizado pelo Órgão Participante que constar da Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO SEXTO - Será considerado Zero Quilômetro, o veículo cujo hodômetro não esteja com a quilometragem superior a 50 (cinquenta) quilômetros.

PARÁGRAFO SÉTIMO - No documento de Certificado de Registro do Veículo – CRV deverá constar que o veículo é uma ambulância, conforme normas do DETRAN/PR.

PARÁGRAFO OITAVO - Para as transformações solicitadas nos itens deverão ser apresentados, juntamente com a documentação das amostras, os seguintes documentos:

1 - Certidão de registro no CREA da pessoa jurídica (empresa responsável pela transformação) e da pessoa física (engenheiro mecânico responsável pela transformação);

2 - Certificado de Adequação a Legislação de Trânsito (CAT), especificando a marca/modelo/versão do veículo, em nome da empresa que fará a transformação;

3 - Declaração de garantia da transformação pelo período mínimo de 12 (doze) meses, com indicação da empresa responsável pela garantia contendo a razão social da empresa, CNPJ, endereço completo e telefone.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a entregar o bem, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 414.800,00 (quatrocentos e quatorze mil e oitocentos reais).**

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA
1	1	**AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO (TIPO B) – TIPO FURGÃO (LONGO/TETO ALTO)** **ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO:** Nomenclatura: Ambulância de Suporte Básico (Tipo B) – Tipo Furgão (Longo/Teto alto) 1. ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO: 1.1 Nomenclatura: Ambulância de Suporte Básico (Tipo B) – Tipo Furgão (Longo/Teto alto) 1.2 Definição/Aplicação: veículo destinado ao transporte inter-hospitalar de pacientes com risco de vida conhecido e ao atendimento pré-hospitalar de pacientes com risco de vida desconhecido, não classificado com potencial de necessitar de intervenção médica no local e/ou durante transporte até o serviço de destino – Ambulância Tipo B. 1.3 Cor predominante:Branca. 1.4 Características gerais:Veículo tipo furgão com carroceria em aço tipo chassis ou monobloco original de fábrica;Zero km;Equipamentos Obrigatórios exigidos pelo CONTRAN;02 portas (motorista e passageiro), porta lateral no compartimento do paciente e duas portas traseirascom abertura horizontal mínima em duas posições (de 90 e 180 graus ou 90 e 270 graus), tendo comoaltura mínima 1.650 mm, com dispositivo automático para mantê-las abertas, impedindo seu fechamento espontâneo no caso de o veículo estacionar em desnível; Cabine/Carroceria: Portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento; O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento; 1.5 Dimensões: Comprimento total máximo: 7000 mm (conforme NBR14561); Distância entre eixos maior ou igual a 3500mm; Altura mínima: 2.400 mm; Comprimento mínimo do salão de atendimento: 3100mm (conforme NBR14561); Altura mínima do salão de atendimento: 1.800 mm. 1.6 Motor: Dianteiro, mínimo 4 cilindros; Potência máxima igual ou superior a 135 cv; Torque máximo igual ou superior a 33 kgfm (323,62N.m);Sistema de alimentação: injeção eletrônica direta; Aspiração: turbocompressor. 1.7 Abastecimento de Combustível: Combustível: óleo diesel; Capacidade mínima do tanque de combustível: 65 litros. 1.8 Transmissão: Automática ou Manual de, no mínimo, 5 velocidades à frente e uma à ré. Caixa de transferência de tração dianteira. Se ofertado, poderá ser aceito tração traseira ou ainda nas quatro rodas que atendam a NBR 14561. 1.9 Direção: Elétrica, hidráulica ou eletro-hidráulica. 1.10. Capacidade: 1.10.1. Capacidade de carga mínima: 1.000 Kg; 1.10.2. Volume útil mínimo do compartimento de carga: 10 m3 1.11. Suspensão: 1.11.1. O veículo, conforme NBR14561, deve estar equipado com conjuntos compatíveis (dianteiro e traseiro) de molas, barras de torção ou suspensão pneumática. Os componentes deverão possuir um dimensionamento que exceda a carga imposta em cada membro. Para melhor qualidade de dirigibilidade, as molas do veículo devem ser as de menor deflexão. Serão aceitas barras estabilizadoras para suspensão dianteira e traseira fornecidas pelo fabricante do chassi. Somente serão permitidas correções aprovadas pelo fabricante de chassi para compensar deflexões indevidas além das tolerâncias permitidas. Não serão permitidas correções devido a desbalanceamento, o veículo deve estar balanceado; 1.11.2. O conjunto das suspensões dianteira e traseira deverá possuir eficácia/eficiência satisfatórias quanto à redução das vibrações/trepidações originadas da irregularidade da via de circulação e/ou carroceria, reduzindo adequadamente, as injúrias que porventura viriam a acometer o paciente transportado. 1.12. Sistema de Segurança: 1.12.1. Freio com Sistema Anti-Bloqueio (ABS) nas quatro rodas;	**MERCEDEZ-BENZ SPRINTER 417 CDI 10M³ 2023/2024 IMPLEMENTADO EM AMBULÂNCIA TIPO B – SUPORTE BASICO**

1.12.2. Sistema auxiliar de frenagem (EBD, ESP ou similar);
1.12.3. Airbags frontais;
1.12.4. Alarme (sistema anti-furto);
1.12.5. Faróis de neblina.
1.13. Conforto:
1.13.1. Ar-condicionado;
1.13.2. Controle elétrico dos vidros dianteiros;
1.13.3. Ponto de força 12 V.
1.14. Informação/tecnologia:
1.14.1. Rádio.
1.15. Acessórios:
1.15.1. Protetor de cárter;
1.15.2. Jogo de tapetes.
ADAPTAÇÃO PARA AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO (TIPO B):
Itens mínimos
Conforme Portaria nº 2.048, de 05 de novembro de 2002, do Ministério da Saúde, o veículo tipo B deverá possuir, no mínimo, os seguintes itens (que serão detalhados na sequência): sinalizador óptico e acústico; equipamento de radiocomunicação fixo e móvel; maca articulada e com rodas; suporte para soro; instalação de rede de oxigênio com cilindro, válvula, manômetro em local de fácil visualização e régua com dupla saída; oxigênio com régua tripla (a - alimentação do respirador; b - fluxômetro e umidificador de oxigênio e c - aspirador tipo Venturi); manômetro e fluxômetro com máscara e chicote para oxigenação; cilindro de oxigênio portátil com válvula; maleta de urgência contendo: estetoscópio adulto e infantil, ressuscitador manual adulto/infantil, cânulas orofaríngeas de tamanhos variados, luvas descartáveis, tesoura reta com ponta romba, esparadrapo, esfigmomanômetro adulto/infantil, ataduras de 15 cm, compressas cirúrgicas estéreis, pacotes de gaze estéril, protetores para queimados ou eviscerados, cateteres para oxigenação e aspiração de vários tamanhos; maleta de parto contendo: luvas cirúrgicas, clamps umbilicais, estilete estéril para corte do cordão, saco plástico para placenta, cobertor, compressas cirúrgicas e gazes estéreis, braceletes de identificação; suporte para soro; prancha curta e longa para imobilização de coluna; talas para imobilização de membros e conjunto de colares cervicais; colete imobilizador dorsal; frascos de soro fisiológico e ringer lactato; bandagens triangulares; cobertores; coletes refletivos para a tripulação; lanterna de mão; óculos, máscaras e aventais de proteção e maletas com medicações a serem definidas em protocolos, pelos serviços. As ambulâncias de suporte básico que realizam também ações de salvamento deverão conter o material mínimo para salvamento terrestre, aquático e em alturas, maleta de ferramentas e extintor de pó químico seco de 0,8 Kg, fitas e cones sinalizadores para isolamento de áreas, devendo contar, ainda com compartimento isolado para a sua guarda, garantindo um salão de atendimento às vítimas de, no mínimo, 8 metros cúbicos.
Cabine / Carroceria:
A estrutura da cabine e da carroceria será original do veículo, construída em aço.
A altura interna do veículo deverá ser original de fábrica, sem que seja alterada a parte construtiva da ambulância.
O pneu estepe não deverá ser acondicionado no salão de atendimento.
A intercomunicação entre a cabine e o salão de atendimento deverá se dar por meio de abertura que possibilite a passagem de uma pessoa, de forma confortável ergonomicamente, sendo a abertura com altura mínima de 1.400 mm, sem porta, com acabamento sem arestas ou pontos cortantes. Assim, os veículos deverão ser fornecidos com 2 bancos 1/3 na cabine.
Portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento.
Na carroceria, o revestimento interno entre as chapas (metálica - externa e laminado - interna) será em poliuretano, com espessura de até 40 mm conforme o veículo permitir, com finalidade de isolamento termoacústico, não podendo ser utilizado, para este fim, isopor.
Deverá ser dotada de estribo revestido em alumínio antiderrapante sob as portas laterais, para facilitar a entrada de passageiros, sempre que a distância do solo ao piso for maior que 40 cm, com dimensões compatíveis com o veículo de acordo com norma da ABNT.
Deverá ser dotada de degrau ou estribo revestido em alumínio antiderrapante para acesso ao salão de atendimento na porta traseira da ambulância, com previsão para entrada da maca retrátil, sempre que a distância do solo ao piso do salão de atendimento for maior que 50 cm para entrada da maca, com dimensões compatíveis com o veículo de acordo com as normas da ABNT.
Sistema Elétrico:
A alimentação deverá ser feita por duas baterias, sendo a do chassi original do fabricante e a auxiliar independente (para o compartimento de atendimento). Essa segunda bateria deverá ser do tipo ciclo profundo e ter, no mínimo, 150 A, do tipo sem manutenção, 12 volts, instalada em local de fácil acesso, devendo possuir dreno de proteção para evitar corrosão caso ocorra vazamento de solução da mesma.
O sistema elétrico deverá estar dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados (do veículo e equipamentos), quer com a viatura em movimento, quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores.
O veículo deverá ser fornecido com alternador original de fábrica, com capacidade de carregar ambas as baterias a plena carga simultaneamente e alimentar o sistema elétrico do conjunto. Independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 140 A.
O sistema deverá contemplar um carregador flutuador de bateria, mínimo 16 A bivolt automático, para recarga da bateria auxiliar, quando o veículo não estiver em utilização. Este carregador deve ser ligado à tomada de captação externa.
Deverá haver um sistema que bloqueie automaticamente o uso da bateria do motor para alimentar o compartimento de atendimento e as luzes adicionais de emergência, quando o veículo estiver com o motor desligado.
O compartimento de atendimento e o equipamento elétrico secundário devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi da viatura.
A fiação deve ter códigos permanentes de cores ou ter identificações com números/letras de fácil leitura, dispostas em chicotes ou sistemas semelhantes, confeccionados com cabos padrão automotivo com resistência à temperatura mínima de 105° C. Eles serão identificados por códigos nos terminais ou nos pontos de conexão. Todos os chicotes, armações e fiações devem ser fixados ao compartimento de atendimento ou armação por braçadeiras plásticas isoladas, a fim de evitar ferrugem e movimentos que possam resultar em atritos, apertos, protuberâncias e danos.
Todas as aberturas na viatura devem ser adequadamente calafetadas para passar a fiação. Todos os itens usados para proteger ou segurar a fiação devem ser adequados para utilização e ser padrão automotivo, aéreo, marinho ou eletrônico. Todos os componentes elétricos, terminais e pontos devem ter uma alça de fio que possibilite pelo menos duas substituições dos terminais da fiação.
Todos os circuitos elétricos devem ser protegidos por disjuntores principais ou dispositivos eletrônicos de proteção à corrente (disjuntores automáticos ou manuais de armação), e devem ser de fácil remoção e acesso para inspeção e manutenção.
Os diagramas e esquemas de fiação em português, incluindo códigos e listas de peças padrão, deverão ser fornecidos em separado.
Todos os componentes elétricos e fiação devem ser facilmente acessíveis através de quadro de inspeção, pelo qual se possa realizar verificações e manutenção.
As chaves, dispositivos indicadores e controles devem estar localizados e instalados de maneira a facilitar a remoção e manutenção. Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas, devem ser à prova de corrosão e de intempéries. Os equipamentos eletroeletrônicos devem incluir filtros, supressores ou protetores, a fim de evitar radiação eletromagnética e a consequente interferência em rádios e outros equipamentos eletrônicos.
Central elétrica composta de disjuntor térmico e automático, reles e chave geral instalado entre o armário com portas corrediças em poliuretano e a divisória da cabine/salão de atendimento.
Inversor de corrente contínua (12V) para alternada (110V) com capacidade de 1.000 W de potência.
O painel elétrico interno, localizado na parede sobre a bancada próxima à cabeceira do paciente, deverá possuir uma régua integrada com, no mínimo, oito tomadas, sendo quatro tripolares (2P+T) de 110 V (AC), duas 5 V (DC) padrão USB e duas para 12 V (DC), além de interruptores com teclas do tipo "iluminadas" ou com indicador luminoso.
As tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio.
Uma tomada tripolar (2P+T) de 110 V (AC) montada na parede oposta, na altura da região torácica do paciente secundário (assento da tripulação).
Tomada externa (tripolar) para captação de energia instalada na parte superior do lado esquerdo do veículo. Essa tomada deverá estar protegida contra intempéries, estando em uso ou não.
Deverá ser acompanhada por um fio de extensão de elevada resistência às intempéries e compatível com o sistema de plugues, tendo, no mínimo, 20 metros de comprimento.
Um transformador automático ligado à tomada de captação, que permita o carro ser ligado a uma rede elétrica com tensão tanto de 110 como de 220 Vca e com sistema automático de comutação entre o transformador e o inversor, de modo a fornecer sempre 110 Vca para as tomadas internas.
Iluminação:
A iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos:
Natural - mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria), com vidros opacos ou jateados com três faixas transparentes no compartimento de atendimento.
Artificial - deverá ser feita por, no mínimo, 6 (seis) luminárias com LEDs, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 200 mm, em base estampada em alumino cor branca, podendo utilizar um dos conceitos de LED que seguem:
Possuir, no mínimo, 8 (oito) LEDs de 1 W cada, tendo cada LED intensidade luminosa mínima de 40 lumens.
Possuir, no mínimo, 50 (cinquenta) LEDs de alta eficiência luminosa, tendo cada LED intensidade luminosa mínima de 7.000 mc e ângulo de abertura de 70º (categoria alto brilho).
"Possuir, no mínino, 50 (cinquenta) LEDs com intensidade luminosa de 12.000 mc e ângulo de abertura de 20º.
Qualquer que seja a opção, a luminária deverá possuir a tensão de trabalho de 12 V e consumo nominal de 1 Ampère por luminária. Os LEDs deverão possuir cor predominantemente cristal com temperatura mínima de 5.350 K e máxima de 10.000 K. Com lente de policarbonato translúcido, com acabamento corrugado para difusão da luz, distribuídas de forma a iluminar todo o compartimento do paciente, segundo padrões mínimos estabelecidos pela ABNT.
Deverá possuir, também, duas luminárias com foco dirigido sobre a maca, podendo ser:
Com lâmpadas de LED com, no mínimo, 12 (doze) LEDS de alta eficiência luminosa, tendo cada LED intensidade luminosa mínima de 7.000 mc e ângulo de abertura de 120º (categoria alto brilho).
Com módulo articulado com, no mínimo, 4 (quatro) LEDs de 1 W cada, tendo cada LED intensidade luminosa mínima de 40 lumens, dotados de lente colimadora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade.
Os LEDs deverão possuir cor predominantemente cristal com temperatura mínima de 5.350 K e máxima de 10.000 K.
Qualquer que seja a opção aplicada, essa deverá contar com lente em policarbonato translúcido.
Os acionamentos devem estar dispostos no painel de comando, dentro do salão de atendimento, com interruptores de teclas com visor luminoso individual de acionamento ou com indicador luminoso.
A iluminação externa deverá contar com holofotes tipo farol articulado regulável manualmente na parte traseira e nas laterais da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical, podendo ser:
Com lâmpada do tipo alógeno com potência mínima de 50 W cada;

Com 9 (nove) LEDs de alta potência, de quinta geração;
Os itens a que aludem os incisos I e II devem ser compactos e selados, com conjunto ótico em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade na cor cristal, em formato circular com lentes de, no mínimo, 80 mm de diâmetro.
Especificações: cor cristal; temperatura de cor de 6.500 K típico; capacidade luminosa mínima: 1.000 Lumens (típica para cada farol); tensão de aplicação: 12 Vcc; corrente média: 1,1 A.
Sinalização Acústica e Luminosa de Emergência:
Sinalizador frontal principal:
Deverá possuir um sinalizador principal do tipo barra em formato de arco ou similar, com módulo único e lente inteiriça, com comprimento mínimo de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm e altura mínima de 70 mm e máxima de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Estrutura da barra em ABS (Acrilonitrila Butadieno Estireno) reforçado com alumínio extrudado, ou em alumínio extrudado na cor preta, cúpula injetada em policarbonato na cor vermelha, resistente a impactos e descoloração, com tratamento UV.
Conjunto luminoso composto por um mínimo de 250 (duzentos e cinquenta) diodos emissores de luz (LED) próprios para iluminação (categoria alto brilho) ou 11 (onze) módulos com, no mínimo, 4 (quatro) LEDs de 1 W cada, tendo cada LED intensidade luminosa mínima de 40 lumens, dotados de lente colimadora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, sendo diretiva nos módulos centrais e difusora nos módulos laterais na cor vermelha, de alta frequência (mínimo de 240 flashes por minuto) distribuídos equitativamente por toda a extensão visível da barra, sem pontos cegos de luminosidade, com consumo máximo de 6 A. Este equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo não estiver ligado, desligando automaticamente o sinalizador se necessário, evitando, assim, a descarga total da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor do veículo.
Sinalizadores frontais secundários:
Deverá ter 2 (dois) sinalizadores estroboscópicos intercalados nos faróis dianteiros.
Deverá ter 4 (quatro) sinalizadores na cor vermelho rubi, distribuídos pelas grades frontais (inferior e/ou superior) de acordo com o design do veículo, que possam ser acionados em conjunto com o sistema de sinalização principal. Cada sinalizador será composto por um módulo com, no mínimo, 3 (três) LEDs de 1 W cada, tendo cada LED intensidade luminosa mínima de 40 lumens dotados de lente em plástico de Engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade.
Sinalizadores laterais:
Deverá ter 3 (três) sinalizadores pulsantes intercalados de cada lado da carroceria da ambulância, sendo dois vermelhos e uma central na cor cristal, com frequência mínima de 90 flashes por minuto, com lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização com tratamento “UV”. Podendo utilizar um dos conceitos de LED que seguem:
Possuir, no mínimo, 8 (oito) LEDs de 1 W cada, tendo cada LED intensidade luminosa de 40 lumens;
Possuir no mínimo 50 (cinquenta) LEDs com intensidade luminosa de 7.000 mc e ângulo de abertura de 70 º;
Possuir no mínimo 50 (cinquenta) LEDs com intensidade luminosa de 12.000 mc e ângulo de abertura de 20 º.
Em todas as opções, o sinalizador deverá possuir tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máximo de 1 Ampère por luminária. Os LEDs deverão possuir cor vermelha com comprimento de onda de 620 a 630 nm.
Sinalizadores traseiros:
2 (dois) sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha, com frequência mínima de 90 flashes por minuto, operando mesmo com as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado. Com lente injetada em policarbonato, resistente a impactos e descolorização com tratamento “UV”. Podendo utilizar um dos conceitos de LED que seguem:
Possuir no mínimo 8 (oito) LEDs de 1 W cada, tendo cada Led intensidade luminosa de 40 lumens.
Possuir no mínimo 30 (trinta) LEDs com intensidade luminosa de 7.000 mc e ângulo de abertura de 70º.
Possuir no mínimo 30 (trinta) LEDs com intensidade luminosa de 12.000 mc e ângulo de abertura de 20º
Em todas as opções, o sinalizador deverá possuir tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máximo de 1 Ampère por luminária. Os LEDs deverão possuir cor vermelha com comprimento de onda de 620 a 630 nm.
Sinalização acústica:
Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 W RMS com 13,8 Vcc, mínimo de quatro tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 1 metro de, no mínimo, 100 dB com 13,8 Vcc. Estes equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel.
Os comandos de toda a sinalização visual e acústica deverão estar localizados em painel único, na cabine do motorista, permitindo sua operação por ambos os ocupantes da cabine, e o funcionamento independente do sistema visual e acústico, e será dotado de:
controle para quatro tipos de sinalização (para uso em não emergências; para uso em emergências; para uso em emergências durante o atendimento com o veículo parado; para uso em emergências durante o deslocamento);
botão liga-desliga para a sirene;
botão sem retenção para sirene, para “toque rápido”;
botão para comutação entre os quatro tipos de toque de sirene;
microfone para utilização da sirene como megafone;
controle de volume do megafone.
Deverá possuir sinalizador acústico de ré.
Deverá possuir câmera de ré com imagem projetada em tela de, no mínimo, 7” com resolução mínima VGA, localizada no painel do veículo para visualização do motorista, combinada ao GPS.
Deverá possuir aparelho GPS com mapas de todo o território nacional, equipamento com representação dentro do território nacional em tela de, no mínimo, 7” com resolução mínima VGA, localizada no painel do veículo para visualização do motorista, combinada à câmera de ré.
Deverá ser fornecido manual de utilização de todo o sistema de sinalização com orientações sobre seu uso e otimização do consumo, para os diversos tipos de uso como, por exemplo: deslocamento em emergência, deslocamento em não emergência, parada em atendimento, dentre outros que se fizerem necessários.
Sistema de Oxigênio:
O veículo deverá possuir um sistema fixo de Oxigênio e ar comprimido, além de ser acompanhado por um sistema portátil de oxigenação.
Sistema fixo de Oxigênio e ar comprimido (redes integradas ao veículo):
Contendo 2 (dois) cilindros de oxigênio e 1 (um) cilindro de ar comprimido de, no mínimo, 16 litros cada, localizados na traseira da viatura, do lado esquerdo, entre o armário e a porta traseira, em suportes individuais para os cilindros, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de diferentes capacidades, equipado com válvula pré-regulada para pressão de 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro interligado, de maneira que se possa utilizar qualquer dos cilindros sem a necessidade de troca de mangueira ou válvula de um cilindro para o outro.
Todos os componentes desse sistema deverão respeitar as normas de segurança (inclusive veicular) vigentes e aplicáveis. Os suportes dos cilindros não poderão ser fixados por meio de rebites. Os parafusos fixadores deverão suportar impactos sem se soltar. As cintas de fixação dos torpedos deverão ter ajuste do tipo “catraca”. As cintas não poderão sofrer ações de alongamento, deformidade ou soltar-se com o uso, devendo suportar capacidade de tração de peso superior a 2.000 kg. As mangueiras deverão passar através de conduítes embutidos na parede lateral do salão de atendimento, para evitar que sejam danificadas e para facilitar a substituição ou manutenção. No suporte do cilindro, onde o mesmo esteja em contato com o cilindro, deverá ter aplicação de borracha. O compartimento de fixação dos cilindros deverá ser revestido no piso por borracha ou outro material de características adequadas para proteção da pintura do cilindro, e proteções em aço inoxidável onde os cilindros são apoiados, a fim de se evitar a ocorrência de ranhuras e desgaste no piso.
Na região da bancada, ao lado da cabeceira do paciente, deverá existir uma régua quádrupla com 2 (duas) saídas de oxigênio e 2 (duas) saídas de ar comprimido, oriundas dos cilindros fixos, composta por estrutura metálica resistente, com fechamento automático, roscas e padrões conforme ABNT. Tal régua deverá ser afixada em painel removível para melhor acesso ao sistema de tubulação para manutenção, e deverá possuir fluxômetro, umidificador para O2 e aspirador tipo Venturi para ar comprimido, com roscas padrão ABNT. O chicote deverá ser confeccionado em nylon, conforme especificações da ABNT e, juntamente com a máscara de O2, em material atóxico. Por sobre a régua, deverá ser colocada uma proteção em policarbonato translúcido, de modo a proteger a régua e proteger os usuários da mesma, sem que o acesso à régua seja prejudicado.
O projeto do sistema fixo de oxigênio deverá ter laudo de aprovação da empresa habilitada, distribuidora dos equipamentos.
Sistema portátil de Oxigênio completo:
Contendo cilindro de Oxigênio de alumínio de, no mínimo, 0,5 m3 / 3 litros, válvula redutora com manômetro, fluxômetro, saída para aspiração com válvula reguladora e circuito do paciente (frasco, chicote, nebulizador e máscara). Este cilindro deve ser de alumínio, a fim de facilitar o transporte. Todo o sistema deverá ser integrado em um estojo ou estrutura de suporte, com alça para transporte, confeccionado em material resistente e lavável, e deverá possuir um dispositivo de fixação dentro da cabine do paciente, seguro e de fácil remoção quando seu uso for necessário.
Os sistemas fixo e portátil de Oxigênio deverão possuir componentes com as seguintes características: 2.6.4.1. Válvula reguladora de pressão: corpo em latão cromado, válvula de alívio calibrada, manômetro aneroide de 0 a 300 kgf/cm², pressão de trabalho calibrada para aproximadamente 3,5 kgf/cm². Conexões de acordo com ABNT.
Umidificador de Oxigênio (somente para o sistema fixo): frasco em PVC atóxico ou similar, com capacidade de, no mínimo, 250 ml, graduado, de forma a permitir uma fácil visualização. Tampa de rosca e orifício para saída do Oxigênio em plástico resistente ou material similar, de acordo com as normas da ABNT. Borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar, e internamente em metal, que proporcione um perfeito encaixe, com sistema de selagem, para evitar vazamentos.
Sistema borbulhador (ou difusor) composto em metal na parte superior e tubo condutor de PVC atóxico ou similar.
Extremidade da saída do fluxo de oxigênio em PVC atóxico ou similar, com orifícios de tal maneira a permitir a umidificação homogênea do Oxigênio.
Fluxômetro para rede de Oxigênio e ar comprimido: fluxômetro com vazão de 0 a 15 l/min, constituído de corpo em latão cromado, guarnição e tubo de medição em policarbonato cristal, esfera em aço inoxidável. Vazão máxima de 15 l/min a uma pressão de 3,5 kgf/cm². Sistema de regulagem de vazão por válvula de agulha. Porca de conexão de entrada, com abas para permitir montagem manual. Escala com duplo cônico. Conexões de entrada e saída normatizadas pela ABNT.
Fluxômetro para sistema portátil de oxigenoterapia: o fluxômetro do equipamento portátil deverá ser do tipo que controla o fluxo por chave giratória (não poderá ser do tipo que controla o fluxo pela esfera de aço), com furos pré-calibrados que determinam as variações no fluxo, de zero (fluxômetro totalmente fechado) até um máximo de 15 l/min, com leitura da graduação do fluxo feitas em duas pequenas aberturas (lateral e frontal) no corpo do fluxômetro, com números gravados na própria parte giratória, permitindo o uso do cilindro na posição deitada ou em pé, sem que a posição cause interferência na regulagem do fluxo. Deverá ser compatível com acessórios nacionais, conforme normas da ABNT.
Aspirador tipo Venturi: para uso com ar comprimido, baseado no princípio Venturi. Frasco transparente, com capacidade de 500 ml e tampa em corpo de nylon reforçado com fibra de vidro. Válvula de retenção desmontável com sistema de regulagem por agulha. Selagem do conjunto frasco-tampa com a utilização de um anel (O-ring) de borracha ou silicone. Conexões de entrada providas de abas para proporcionar um melhor aperto. Conexões de entrada e saída e bóia de segurança normatizadas pela ABNT, com alta capacidade de sucção.
Mangueira para oxigênio e ar comprimido: com conexão fêmea para oxigênio, com comprimento suficiente para interligar o painel aos cilindros, fabricada em 3 (três) camadas com nylon trançado, PVC e polietileno. Conexões de entrada providas de abas de alta resistência e normatizadas pela ABNT. Com seção

transversal projetada para permitir flexibilidade, vazão adequada e resistência ao estrangulamento acidental. Borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar, e internamente em metal, para conexão aos cilindros e conexões sextavadas em metal, para conexões ao painel de forma a proporcionar um perfeito encaixe, com sistema de selagem para evitar vazamentos.
Máscara facial com bolsa reservatório: formato anatômico, com intermediário para conexão em PVC ou similar, atóxico, transparente, leve, flexível, provido de abertura para evitar a concentração de CO2 em seu interior. Dotada de presilha elástica para fixação na parte posterior da cabeça do paciente.
Ventilação:
A adequada ventilação do veículo deverá ser proporcionada por janelas e sistema de ar condicionado.
A climatização do salão de atendimento deverá permitir o resfriamento e o aquecimento.
Todas as janelas do compartimento de atendimento deverão propiciar ventilação, dotadas de sistema de abertura e fechamento.
O compartimento do motorista deverá ser fornecido com o sistema original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica para ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador.
Para o compartimento do paciente, deverá ser fornecido um sistema com aquecimento e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561 e sua capacidade térmica deverá ser de, no mínimo, 30.000 BTUs, bem como deverá possuir unidade condensadora de teto ou eletro ventilador auxiliar no condensador, visando melhor eficiência.
Bancos:
Todos os bancos, tanto da cabine quanto do salão de atendimento, devem ter projeto ergonômico, sendo dotados de encosto estofado, apoio de cabeça e cinto de segurança. Na cabine, cintos de três pontos, e no salão de atendimento, cintos, no mínimo, subabdominais, sendo o da cadeira do médico retrátil.
No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú, revestido em courvin, de tamanho mínimo de 1,83 m, que permita o transporte de, no mínimo, três pacientes assentados ou uma vítima imobilizada em prancha longa, dotado de três cintos de segurança, e que possibilite a fixação da vítima na prancha longa ao banco. A prancha longa deve ser acondicionada com segurança sobre este banco com sistemas de fixação que impeçam sua movimentação. O encosto do banco baú deverá ter, no máximo, 70 mm de espessura. Este banco tipo baú deve conter um orifício com tampa, na base inferior, que permita escoamento de água quando da lavagem de seu interior.
No interior deste banco baú deverá ter uma lixeira de fácil acesso para uso e remoção, para colocação de sacos de lixo de aproximadamente 5 litros. O acesso à lixeira deverá ser vertical e com tampa, de modo a reduzir a contaminação e facilitar o manuseio dos resíduos, bem como deve conter um compartimento para reservatório de perfurocortantes no interior deste banco, cujo compartimento deve ter um orifício na parte superior para descarte dos perfurocortantes.
Na cabeceira da maca, localizado entre a cabine e a maca, ao longo do eixo desta, voltado para a traseira do veículo, deverá haver um banco, de projeto ergonômico, com sistema giratório de 360 graus e com travamento de, pelo menos, 6 posições equidistantes, a fim de promover total segurança ao ocupante, ajuste em nível e distância adequado para permitir que um profissional de saúde ofereça cuidados à vítima, incluindo acesso a vias aéreas.
Maca:
Maca retrátil, totalmente confeccionada em duralumínio, instalada longitudinalmente no salão de atendimento, com, no mínimo, 1.900 mm de comprimento, 550 mm de largura e capacidade para pacientes de até 300 kg (testada com, no mínimo, 900kg), com a cabeceira voltada para frente do veículo, com pés dobráveis, sistema escamoteável, provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios, com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos à vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em, pelo menos, 45 graus e suportar, neste item, peso mínimo de 100 kg. A maca hora descrita deverá possuir acabamento na cor amarela.
Uma vez dentro do veículo, esta maca deve ficar adequadamente fixa à sua estrutura, impedindo sua movimentação lateral ou vertical quando do deslocamento do mesmo. Quando montada fora da ambulância, deverá ter uma altura máxima de 1.100 mm.
Deverá ter, no mínimo, espaços entre os armários e balcões localizados em ambos os lados da ambulância, sendo, no mínimo, 100 mm para o armário lateral esquerdo e, no mínimo, 500 mm para a base/cobertura da caixa de roda traseira direita.
O sistema que fixa a maca ao assoalho da ambulância deverá ser montado de maneira a permitir o escoamento de líquidos no assoalho abaixo da maca, evitando-se o seu acúmulo.
A base do banco e as proteções em inox para maca e travas da maca fixas ao piso devem ser vedadas, com exceção ao guia da maca, que deverá ser vedado parcialmente, de modo a não permitir o acumulo de água.
Devem acompanhar a maca: colchonete, confeccionado em espuma ou similar, revestido por material resistente e impermeável, sem costuras ou pontos que permitam entrada de fluidos ou secreções, e demais componentes ou acessórios necessários a sua perfeita utilização.
Cadeira de Rodas:
Cadeira de rodas, dobrável, para pacientes adultos, com estrutura confeccionada em alumínio, estrutura reforçada, assento e encosto destacáveis para limpeza, confeccionados em material resistente e impermeável, e rodas com pneus de borracha.
Deverá ser alojada no compartimento traseiro junto à divisória no lado esquerdo, em compartimento específico no armário, por um sistema de fixação seguro e que permita sua fácil colocação e remoção.
Medidas aproximadas quando fechada: 105 cm x 45 cm x 15 cm.
A posição da cadeira de rodas acima sugerida poderá ser modificada pelo fornecedor, desde que atenda os princípios de fácil acessibilidade, não interfira na movimentação das pessoas dentro da ambulância, e não seja ponto de riscos para acidentes.
Prancha/Maca de resgate e salvamento:
Deverão ser fornecidas 2 (duas) Prancha/Maca de resgate e salvamento com as seguintes especificações (trata-se de um sistema de estabilização, imobilização e emergência e transporte de pacientes/vítimas que deverá seguir a descrição a seguir): o sistema será composto de 1 (uma) unidade de prancha longa, confeccionada de material totalmente impermeável, plástico ou polietileno, não dobrável, lavável, na cor amarela. Deverá apresentar cantos e bordas arredondadas, com orifícios oblongos nas bordas para passar os cintos e orifícios para encaixe de mão. Deverá ser leve, pesando, no máximo, 7,5 Kg. Dimensões aproximadas: 1800 mm x 450 mm. Não conduzir eletricidade, não possuir soldas ou emendas ou reforços metálicos. Possuir flutuação em água. Ser rádio transparente (ao raio X) e impermeável. Deverá permitir a imobilização e o transporte adequado de adultos e crianças. Deverá ter, no mínimo, 30 (trinta) orifícios, ou seja, orifícios nas extremidades e na parte interna, para permitir a imobilização adequada à criança. Deverão possuir formato retangular as duas extremidades. Deverá possuir em uma das extremidades da prancha, o sistema de acoplagem dos blocos imobilizadores de cabeça, que permita sua regulagem no momento de uso, diretamente na prancha e sem uso de costuras ou velcro, de forma a facilitar a utilização e a higienização adequada. O sistema deverá acompanhar 1 (um) par de blocos para uso adulto e 1 (um) par de blocos para uso infantil, que blocos deverão ser confeccionados em material resistente, impermeável, lavável, livre de tecidos, costuras ou velcros. Deverá possuir orifício central, que abranja a região auricular. Os tamanhos deverão ser diferenciados para uso adulto e para uso infantil. Deverá possuir orifícios próprios, diretamente na prancha, para o encaixe dos tirantes de cabeça e de queixo. Tirante da testa: 900 mm de comprimento x 30 mm de largura, confeccionado em alça de polipropileno na cor preta com ajuste através de sistema de velcro, tendo na região central uma almofada confeccionada em etil vinil acetato de 190 mm x 30 mm x 16 mm. Tirante do queixo: 900 mm x 30 mm de largura, confeccionado em alça de polipropileno na cor preta com ajuste através de sistema de velcro, tendo na região central uma abertura 100 mm de comprimento para encaixe do queixo. Estes tirantes proporcionam a imobilização da cabeça e pescoço, impedindo os movimentos de flexão, extensão, rotação e inclinação lateral. Todas as costuras da peça são reforçadas com, no mínimo, duas passadas sobrepostas, tendo até em alguns pontos quatro passadas, com arremate em sistema de retrocesso. As medidas podem ter variações de até 5%. Deverá vir acompanhada de jogos compostos por 3 (três) unidades (uma na cor vermelha, uma na cor amarela e uma na cor preta) de cinto confeccionado em polipropileno com fecho de engate rápido na cor preta, confeccionado em nylon, nas medidas de 1,60 m de comprimento, por 5 cm de largura cada. Deverá vir acondicionada numa capa com locais adequados para acondicionamento do material acima especificado. Parte Externa: confeccionada em tecido de nylon 420, na cor azul (ou verde) e alças de mão de 50 mm de largura na cor azul. Cada prancha longa acompanha 3 (três) cintos de segurança de nylon nas cores vermelho, amarelo e verde, com fivelas na cor preta em polipropileno resistente com costura em X, de comprimento 1.600 mm e largura de 50 mm; Cinto modelo aranha: confeccionado em fitas de polipropileno na largura de 50 mm. Possui 1 (uma) fita central na cor preta com comprimento máximo de 1,60 m, com regulagem do comprimento através de fechos de engate rápido que estão localizados na parte inferior da fita. Na extremidade inferior da fita central, deve possuir um dispositivo confeccionado com fita preta com comprimento máximo de 1,10 m com regulagem do comprimento (fechos de engate rápido) de forma a evitar que a vítima escorregue pela prancha. Acima deste dispositivo, deve possuir 1 (uma) fita na cor preta fixada perpendicularmente à fita central, com comprimento máximo de 1,25 m, para prender a região do tornozelo com mecanismo de regulagem do comprimento. Na parte intermediária da fita central, deve possuir 3 (três) alças fixadas perpendicularmente à fita central para prender na sequência: as pernas da vítima com fita na cor vermelha, com comprimento máximo de 1,80 m, com regulagem do comprimento, para fixação da região do quadril na fita de cor preta, com comprimento máximo de 1,85 m, com regulagem do comprimento, e para fixação do tórax na fita de cor amarela, com comprimento máximo de 2,10 m, com regulagem do comprimento (engate rápido). As fitas perpendiculares devem prender o calcanhar, pernas, quadril, e tórax, e possuir um mecanismo que faz com que deslizem sobre a fita central para que sejam regulados os pontos de fixação das fitas de acordo com a altura da vítima. Na parte superior da fita central, fixado perpendicularmente, deve possuir 1 (uma) fita na cor verde musgo, com comprimento máximo de 2,45 m, com regulagem do comprimento (engate rápido) para fixação dos braços. Fixadas a esta fita, devem possuir 2 (duas) fitas perpendiculares na cor verde, com comprimento máximo de 1,30 m, com regulagem do comprimento (engate rápido), com a finalidade de prender os ombros da vítima. O acabamento interno deverá ser feito em perfil termoplástico de 25 mm x 0,8 mm na cor preta.
O manual do usuário deve ser escrito em português.
Caso a Licitante não seja o Fabricante do objeto, deverá anexar documento assinado e com firma reconhecida, emitido pelo Fabricante, autorizando a Licitante oferecer o produto e garantir sua entrega e garantia (carta de solidariedade do Fabricante).
DESIGN INTERNO E EXTERNO
A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deverá considerar os seguintes aspectos:
Design Interno
O espaço interno da ambulância deve ser dimensionado visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas.
Os materiais fixados na carroceria da ambulância (armários, bancos, maca) deverão ter uma fixação reforçada de maneira que, em caso de acidentes, os mesmos não se soltem.
Paredes: As paredes internas deverão ser revestidas de material lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção comuns às superfícies hospitalares, podendo ser em compensado naval revestido com placas de PRFV (plástico reforçado com fibra de vidro) laminadas, ou PRFV com espessura mínima de 3 mm, moldada conforme geometria do veículo ou Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS) com espessura mínima de 3 mm, e todos os materiais devem estar em conformidade com a Resolução do Contran nº 498, de 29 de julho de 2014. As caixas de rodas, se expostas, deverão possuir revestimento conforme descrito acima.
As arestas, junções internas e pontos de oxigênio fixados na parede do interior do salão de atendimento deverão ter um sistema de proteção, e deverão ser evitadas formações pontiagudas, a fim de aumentar a segurança e favorecer a limpeza.
Deverá ser evitado o uso de massas siliconadas ou outras para os acabamentos internos, sendo permitido somente o uso de adesivo selador de poliuretano monocomponente.

Balaústre: Deverá ter 2 (dois) pega-mão no teto do salão de atendimento (cor amarela), ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo, confeccionados em alumínio de, no mínimo, 1 polegada de diâmetro, com 3 (três) pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do compartimento, através de parafusos e com 2 (dois) sistemas de suporte de soro deslizável, devendo possuir 2 (dois) ganchos cada para frascos de soro.
Deve ter 2 (dois) pega-mão ou balaústres verticais (cor amarela), sendo um junto à porta lateral corrediça e um junto à porta traseira direita, para auxiliar no embarque.
Piso: Deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. Sua colocação deverá ser feita nos cantos de armários, bancos, paredes e rodapés, de maneira continuada até 10 cm de altura destes, a fim de evitar frestas. Sem emendas ou com emendas fundidas com o próprio material, instalado sobre piso de madeira compensado naval, com aproximadamente 15 mm de espessura, ou sobre material de mesma resistência e durabilidade, ou superior que o compensado naval. Deverão ser fornecidas proteções em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso e nos locais (pára-choque e soleira da porta traseira), onde os pés da maca raspem, para proteção de todos estes elementos.
Janelas: Com vidros opacos ou jateados e corrediços em todas as 3 portas de acesso ao compartimento traseiro, que permitam ventilação e que também possam ser fechadas por dentro, de maneira que não possam ser abertas pela parte externa.
Armários: Conjunto de armários para a guarda de todo o material de emergência utilizado no veículo. Armários com prateleiras internas, laterais em toda sua extensão em um só lado da viatura (lado esquerdo). Deverá ser confeccionado em compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar).
O projeto dos móveis deve contemplar o seu adequado posicionamento no veículo, visando o máximo aproveitamento de espaço, a fixação dos equipamentos e a assepsia do veículo.
As portas dos armários deverão ser corrediças em policarbonato, bipartidas.
Todas as gavetas e portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento do veículo. Os trincos devem ser de fácil acionamento, possibilitando sua abertura com apenas uma leve pressão. As gavetas devem ter limitações de abertura, a fim de impedir que sejam retiradas acidentalmente durante sua utilização.
Todas as prateleiras deverão ter batentes frontais, até mesmo nos armários com portas, a fim de dificultar que os materiais caiam quando o veículo estiver em movimento.
O compartimento para guarda dos 2 (dois) cilindros de oxigênio e 1 (um) cilindro de ar comprimido, instalados na parte traseira do compartimento do paciente.
Bancada para acomodação dos equipamentos, permitindo a fixação e o acondicionamento adequado dos equipamentos, com batente frontal e lateral de, no mínimo, 50 mm e borda arredondada.
Os materiais auxiliares confeccionados em metal, tais como: pregos, dobradiças, parafusos e etc., deverão ser protegidos com material antiferrugem. Os puxadores terão que ser embutidos ou semi-embutidos.
A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve seguir o layout do Apêndice I-A (porém devendo prevalecer o descritivo desta Folha de Dados), com as dimensões descritas abaixo de forma mais aproximada possível, desde que permitido pelas características do veículo:
1 (um) armário para guarda de materiais com portas corrediças em policarbonato, bipartidas, com batente frontal de 50 mm, medindo 1,00 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,375 m;
1 (um) armário para guarda de materiais com divisórias tipo prateleiras, com tirantes em nylon de retenção, para evitar que o material ali acomodado caia durante o deslocamento, com batente frontal de 50 mm. Medindo, cada prateleira, 1,00 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,375 m;
1 (um) armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com 1,60 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,75 m;
2 (duas) gavetas localizadas junto à divisória, abaixo do armário com portas corrediças e acima do alojamento da cadeira de rodas;
1 (um) bagageiro superior para materiais leves, com, no mínimo, 1,50 m de comprimento, 0,40 m de largura, com uma altura de 0,30 m.
Design Externo
5 (cinco) adesivos no formato de cruz, cor vermelha, sendo um posicionado no teto do veículo, um posicionado no vidro da porta lateral direita, um posicionado na lateral esquerda do veículo (alinhado àquele da porta lateral do lado direito) e os demais posicionados nos vidros de cada porta traseira;
2 (dois) adesivos com a palavra "AMBULÂNCIA", escrito em caixa alta, sendo um posicionado na traseira do veículo (preferencialmente na parte superior, conforme o desenho do veículo permitir), e outro posicionado de forma invertida no capô do veículo (centralizado entre as laterais e instalado mais ou menos próximo ao para-brisa, de modo que melhor favoreça a visualização pelos motoristas à frente);
A cor da pintura bem como as logomarcas a serem coladas nas ambulâncias são as descritas nesta Folha de Dados e encontram-se no Apêndice I-B.
Limitações estruturais
O fornecedor do veículo deve atentar para o fato do conjunto ao ser utilizado com lotação máxima e carga máxima (equipamentos), não ultrapassar o limite de carga e demais limitações de estrutura do veículo definidos pelo fabricante.
DEMAIS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS A SEREM FORNECIDOS COM A AMBULÂNCIA
Equipamentos e materiais complementares, que deverão ser fornecidos juntamente com a ambulância, de acordo com o descritivo técnico a seguir:
Suporte de Segurança
1 (um) Extintor de Pó ABC de 6 kg
3 (três) Cones de segurança para trânsito, com altura entre 700 e 760 mm e base com lados de 400 (+ ou – 20) mm, em plástico, na cor laranja, com faixas refletivas, de acordo com normas da ABNT.
1 (uma) Lanterna portátil à bateria e carregador anexo, portátil, permite 8 (oito) horas de uso com alta intensidade, corpo em termoplástico resistente a impacto, com peso máximo de 1,5 kg, com entrada para 220 V ou 110 V, bateria recarregável.
EQUIPAMENTOS DA AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO (TIPO B)
01 Aspirador Portátil, elétrico, com bateria recarregável.
Aspirador de Secreções: tipo portátil, elétrico, com bateria recarregável. Uso contínuo. Caixa de corpo único, construída em material resistente ao uso de agentes desinfetantes. Frascos graduados com capacidade de 1200 ml, com válvula de segurança antitransbordamento. Deve possuir regulador de aspiração com vacuômetro, indicador luminoso de carga. Vazão: 20 l/min. Faixa de vácuo: 0 a 500 mmhg. Bivolt.
01 Oxímetro portátil, alimentação a pilha, tipo medição Hand Held, digital.
Oxímetro Portátil: tipo Hand Held, alimentação à pilha, digital, resistente, spo2, fc, autonomia sistema, autonomia mínima de 15 h, faixa medição saturação 0 a 100% saturação, faixa medição pulso 30 a 220 bpm, características adicionais bolsa para transporte, acessórios 3 sensores reusáveis (adulto, infantil, neonatal).
01 DEA (Desfibrilador Externo Automático):
DEA (Desfibrilador Externo Automático): Desfibrilador semi-automático, com sistema de avaliação do ECG, identificando a necessidade do choque. Forma de onda bifásica para choque. Para uso de pacientes tanto adultos como crianças. Análise automática da impedância torácica do paciente. Deve possuir energia configurável com dose de choque inicial de 150 Joules para adultos e, para crianças, no mínimo, 50 Joules, de acordo com o Protocolo da Sociedade Brasileira de Cardiologia. Deve possuir botão liga/desliga, botão de choque luminoso, display em cristal líquido incorporado no próprio gabinete para exibição de instruções em português, traçado de ECG, frequência cardíaca, número de choques e tempo de funcionamento. Cabo de paciente de 3 (três) vias para captação do traçado de ECG. Durante a monitoração contínua do ECG através do cabo de 3 (três) vias, o equipamento deve solicitar que seja colocada a pá de desfibrilação caso seja identificada uma arritmia tratável por choque. Mensagem e comando por texto e voz em português. Deve manter a carga por ao menos 30 segundos antes da descarga interna automática, caso não haja disparo pelo operador. Permitir a utilização nos modos semiautomático, onde a análise e carga são realizadas pelo equipamento, e manual para que o profissional possa fazer a análise e solicitar a carga do equipamento. Deve possuir sensibilidade e especificidade em pacientes adultos e pediátricos do algoritmo de detecção de ritmos chocáveis e não chocáveis que atenda às recomendações de desempenho da A.H.A. Verificar periodicamente a disponibilidade por meio de testes da carga da bateria, dos circuitos internos, do software e da presença do eletrodo. Permitir registro em memória do ECG contínuo, som ambiente, eventos e procedimentos realizados. A transferência dos dados para PC deve ser ao menos através de cabo USB, o qual deve acompanhar o aparelho podendo ser fornecido separado, sendo permitido outros meios adicionais de transferência de dados como Pendrive, bluetooth, WiFi e porta infravermelha. Utilizar bateria de íons de lítio recarregável, com capacidade mínima de 100 (cem) choques em energia máxima, sem a necessidade de troca ou recarga. Capacidade de monitoração contínua de ao menos 8 (oito) horas, sem necessidade de troca ou recarga da bateria. Armazenamento em memória interna de ao menos 5 (cinco) horas de ECG, sem necessidade de uso de cartão externo de dados. Peso menor de 3,5 kg com bateria instalada. Deverá apresentar as certificações de conformidade definitiva com logomarca do Inmetro, seguindo as normas: NBR IEC 606011, NBR 60601-2-4 e IP55 para resistência à entrada de partículas e água, e registro definitivo da Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA. O equipamento deve vir acompanhado de: 1 (um) cabo de paciente de 3 (três) vias; 1 (uma) bateria recarregável com autonomia solicitada; 1 (um) recarregador externo de bateria; 1 (um) par de pás adesivas para desfibrilação de pacientes adultos com validade mínima de 1 (um) ano; 1 (um) sensor de RCP para feedback em tempo real quanto à frequência e profundidade das compressões com cabo de interligação ao equipamento; 1 (um) software com licença livre para instalação em computador que permita a transferência, armazenamento e debriefing do atendimento, incluindo traçado de ECG, frequência e profundidade das compressões torácicas, choques realizados e eventos críticos; 1 (uma) bolsa para suporte básico com compartimento externo para fixação do desfibrilador, possuindo, na parte frontal, material de vinil com silicone transparente que permita a visualização do DEA. Possuir alças para as costas com cinto de fixação frontal, zíperes com puxadores resistentes em silicone que permitam abrir a bolsa puxando com apenas um dedo. Deve possuir 2 (dois) bolsos laterais com aberturas frontais e traseiras através de zíper e puxador confeccionado em silicone, conforme supracitado. A abertura da bolsa deve ser pela parte traseira da mesma. Deve possuir, internamente, 3 (três) módulos independentes e destacáveis com fixação em velcro, e parte superior em material transparente para visualização do conteúdo interno. A parede interna da bolsa deve ser em tecido que permita a fixação de velcro. Toda a parte externa da bolsa, bem como as laterais dos módulos, devem ser confeccionados em tecido de fácil limpeza, totalmente impermeável e na cor vermelha. A parte inferior da bolsa deve ser confeccionada em borracha granulada, a fim de aumentar a durabilidade da mesma. Dimensões mínimas: 45 cm x 35 cm x 19 cm (A x L x P). A garantia da bolsa deve ser de, no mínimo, 1 (um) ano contra defeitos de fabricação.
GARANTIAS E ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS
A garantia de veículo com todas as transformações necessárias deverá ser total, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, conforme disposições do Termo de Referência.
DA ENTREGA DO VEÍCULO
Os veículos serão entregues em cada Município Contratante, nos endereços indicados na Autorização de Fornecimento, conforme disposições do Termo de Referência.
PRIMEIRO EMPLACAMENTO
O veículo novo não estará registrado ou licenciado, sendo o primeiro emplacamento obrigatoriamente realizado pelo Órgão Participante que constar da autorização de fornecimento.
DAS JUSTIFICATIVAS
Os veículos visam o aumento, renovação e/ou substituição da frota dos órgãos ou entidades dos entes da Federação (direta ou indireta) com alta quilometragem e alto custo de manutenção, e, ainda, por considerar que os veículos novos serão utilizados em deslocamentos contínuos.
Poderão, também, ser utilizados em operações de resgate para o atendimento pré-hospitalar de pacientes com risco de vida desconhecido, em diferentes tipos de terreno e em situações adversas (como mal tempo, aclives com ângulos consideráveis etc.), por esse motivo se faz necessário que esses veículos possuam

		controle de estabilidade, assistência de frenagem EBD e antibloqueio ABS.	

PARAGRAFO SEGUNDO - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado:
a) após entrega, mediante apresentação de nota fiscal
b) em até 30 dias após apresentação da nota fiscal
c) A nota fiscal deve ser enviada por e-mail para o endereço "compras@catanduvas.pr.gov.br", sempre na data em que a mesma foi emitida e com todas as informações solicitadas no pedido e/ou empenho, para que o departamento competente possa fazer a conferência e, encontrando necessidade de correção possa solicitar a mesma ou a emissão de nova nota dentro de prazo não superior a 05 (cinco) dias. E, a referida nota, deve, ainda, vir acompanhada dos seguintes documentos:
Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;
Certidão de regularidade de Tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
e) O não envio da nota fiscal com os documentos solicitados em apenso, nos termos da letra "**c"**, implicará em não pagamento, ao tempo que isentará a fazenda pública municipal de qualquer prejuízo, dano, juros ou multa.
f) A Nota fiscal que vem com a mercadoria, deve permanecer no local em que a mesma foi entregue.
PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
1 – No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão, para fins do contido no PARÁGRAFO PRIMEIRO.
1.1 – O contido no item PARAGRAFO PRIMEIRO E SEGUNDO será objeto de investigação através do competente processo administrativo;
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARÁGRAFO QUARTO - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, poderá ser descontado o valor referente à transferência bancária.
PARÁGRAFO QUINTO – A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:
- Modalidade da licitação,
- Número e ano do contrato;
- Número e nome do banco;
- Número da agência;
- Número da conta corrente ou poupança;
- Valor de IRPJ a ser retido.

1 – Ainda, por força de Lei, deverá vir especificado na Nota Fiscal qual o valor a ser retido de IRPJ, caso a empresa se enquadre nos casos em que há incidência do Imposto.
1.1 – A não incidência da retenção de imposto somente será aceita caso a empresa tenha apresentado, para assinatura do contrato, uma das DECLARAÇÕES PARA FINS DE NÃO INCIDENCIA DE IRPJ (modelos anexos ao processo).
1.2 – O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado se, e quando, esta estiver contemplando todos os dados obrigatórios descritos no edital e contrato.
PARÁGRAFO SEXTO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 6% ao ano, pagos somente sobre os dias de atraso, calculado o valor devido dividido por 365 multiplicado pelos dias de atraso.
1 – Para que seja paga a compensação financeira sobre os dias de atraso a contratada deverá efetuar requerimento do mesmo.
PARÁGRAFO SÉTIMO - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código Despesa
02.11.10.301.1300.3.007	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	303 2304 21014	3340 3341 3342

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO e LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO – O prazo de validade do contrato é de 180 dias, a contar da data de assinatura.
PARAGRAFO SEGUNDO – A entrega deverá ocorrer em até 180 dias.
PARAGRAFO TERCEIRO – A vigência é de 30 dias, além do prazo contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2015.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A sanção prevista no inciso I será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 da Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
§ 3º A sanção prevista no inciso II, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei.
§ 4º A sanção prevista no inciso III será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
§ 5º A sanção prevista no inciso IV será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.
§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.
§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
§ 9º A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
PARÁGRAFO QUARTO – A forma de aplicação das penalidades e demais atos, seguirá o descrito na lei 14.133.
CLÁUSULA SEXTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - CABE ao GESTOR DO CONTRATO:
1 - Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
2 - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
3 - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
4 - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais de contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
5 - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
6 - Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
PARÁGRAGO SEGUNDO – CABE ao FISCAL DO CONTRATO:
1 - Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
2 - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
3 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
4 - Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
5 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
6 - Comunicar ao gestor do contrato, por meio formal, no prazo de no mínimo 90 (noventa) dias antecedentes a data de vencimento, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
7 - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
8 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
9 - Fica designada para fiscalização do contrato: Marineuza Fatima Pessoli

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21 e seus regulamentos e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
PARÁGRAFO SEGUNDO - São obrigações do **CONTRATANTE**:
1 - Realizar os pedidos de materiais/serviços.
2 - Efetuar os pagamentos na forma e no prazo pactuado no contrato, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital, do termo de referência e do contrato em especial o contido na Clausula terceira, parágrafo primeiro, letra **"c"** desse contrato, cuja responsabilidade única de seu cumprimento é do fornecedor.
3 - Disponibilizar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do objeto do presente termo de referência;
4 - Designar servidores como Fiscais do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
5 - Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes à execução do objeto desse Termo de Referência;
6 - Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço objeto desse Termo de Referência, executado em desacordo com o mesmo, bem como do respectivo contrato;
7 - Proporcionar as condições necessárias ao bom andamento da entrega do objeto em questão.
8 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto desta contratação.
9 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
10 - Disponibilizar equipe responsável de servidores públicos com a finalidade de operacionalizar os benefícios para utilização do sistema e ferramentas gerenciais.
11 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
PARÁGRAFO TERCEIRO - São obrigações da **CONTRATADA**:
1 - Atender ao contido na Clausula terceira, parágrafo primeiro, letra **"c"** desse contrato, sob total e única responsabilidade.
2 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
3 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
4 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo, informando um contato telefônico direto deste.
5 – Entregar o bem dentro das especificações e/ou condições constantes neste Termo de referência, bem como responsabilizar-se por todos os riscos inerentes a entrega do bem objeto da licitação.
6 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município.
7 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.
8 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
9 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução.
10 - Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, qualquer componente que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município.
11 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
12 – Entregar o bem, conforme solicitação da Secretaria competente do Município.
13 - Garantir a qualidade do produto, obrigando-se a repor ou ressarcir aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.
PARÁGRAFO QUARTO - ADICIONALMENTE, A CONTRATADA DEVERÁ:
1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município.
3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.
4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Processo Licitatório.
5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **1**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
6 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato.
6.1 - Do mesmo modo, é expressamente proibida, veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
7 - O licitante vencedor ficará obrigado a refazer às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da notificação, o serviço, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO UNICO - Não será admitida a subcontratação do objeto.

CLAUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 92, e seguintes da Lei n.º 14.133/21.
PARÁGRAFO SEGUNDO - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
PARÁGRAFO QUARTO - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
PARÁGRAFO QUINTO - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 157 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 158 e 159 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
PARÁGRAFO SEXTO - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
1 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.
2 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 151, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLAUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas - PR, 12 de março de 2025.

Município De Catanduvas
ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal
CPF: 065.565.259-01

Ingá Caminhões LTDA
LEONARDO SCHOLL GIARETTA
Representante Legal
CPF: 118.574.459-29

MARINEUZA FATIMA PESSOLI
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:F47DC026

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

DO OBJETO
Processo Licitatório para a aquisição das coleções Projeto TEMA Tempo de Mais Aprender: Letramento e Alfabetização Linguística e Acerta Brasil Supera IDEB, incluindo os produtos e serviços descritos, bem como todos os custos operacionais e os tributos incidentes, por meio de Contratação Direta, fundamentada na modalidade de inexigibilidade de licitação.
LOTE - 1

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	VALOR UNITÁRIO	QUANT.	VALORTOTAL
1	KIT DO ALUNO - 5º ANO - Acerta Brasil #SuperaIDEB – Língua Portuguesa - Organizadora: Ana Cristina Miranda da Costa - Aprender Editora - contendo: Livro de Atividades;SuplementoQuestõesBônus; Provas.	KIT	R$ 196,00	136	R$ 26.656,00
2	KIT DO PROFESSOR - 5º ANO - Acerta Brasil #SuperaIDEB – Língua Portuguesa - Organizadora: Ana Cristina Miranda da Costa - Aprender Editora - contendo: Guia de Orientações Didáticas; Livro de Atividades.	KIT	R$ 454,00	7	R$ 3.178,00
3	KIT DO ALUNO - 5º ANO - Acerta Brasil #SuperaIDEB – Matemática - Organizadora:Ana Cristina Miranda da Costa - Aprender Editora - contendo: Livro de Atividades; Suplemento Questões Bônus; Provas.	KIT	R$ 196,00	136	R$ 26.656,00
4	KIT DO PROFESSOR - 5º ANO - Acerta Brasil #SuperaIDEB – Matemática - Organizadora:Ana Cristina Miranda da Costa - Aprender Editora - contendo: Guia de Orientações Didáticas; Livro de Atividades.	KIT	R$ 454,00	7	R$ 3.178,00
TOTALDOLOTE:					R$59.668,00

LOTE - 2

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	VALOR UNITÁRIO	QUANT.	VALORTOTAL
1	KIT DO ALUNO - 3º ANO - PROJETO TEMA - TEMPO DE MAIS APRENDER – LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃOLINGUÍSTICA1-Autoras: Daniela Macambira e Gilvanira Freitas – contendo: Livro de Atividades Sala Vol. 1 e 2; Livro deAtividades CasaVol. 1 e2; Cards Letras e Sílabas Móveis; Jogo de Avaliações.	KIT	R$ 477,00	121	R$ 57.717,00
2	KIT DO PROFESSOR - 3º ANO - PROJETO TEMA TEMPO DE MAIS APRENDER – LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃOLINGUÍSTICA1-Autoras: Daniela Macambira e Gilvanira Freitas – Aprender Editora - contendo: Guia de Orientações Didáticas; Livro de Atividades Sala Vol. 1 e 2; Livro de Atividades Casa Vol. 1 e 2; Cartazes expositores para sala de aula.	KIT	R$ 809,00	7	R$ 5.663,00
3	KIT DO ALUNO - 4º ANO - PROJETO TEMA - TEMPO DE MAIS APRENDER – LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃOLINGUÍSTICA2-Autoras: Daniela Macambira e Gilvanira Freitas – contendo: Livro de Atividades Sala Vol. 1 e 2; Livro deAtividades CasaVol. 1 e2; Cards Letras e Sílabas Móveis; Jogo de Avaliações.	KIT	R$ 477,00	135	R$ 64.395,00
4	KIT DO PROFESSOR - 4º ANO - PROJETO TEMA TEMPO DE MAIS APRENDER – LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃOLINGUÍSTICA2-Autoras: Daniela Macambira e Gilvanira Freitas – Aprender Editora - contendo: Guia de Orientações Didáticas; Livro de Atividades Sala Vol. 1 e 2; Livro de Atividades Casa Vol. 1 e 2; Cartazes expositores para sala de aula.	KIT	R$ 809,00	7	R$ 5.663,00
TOTALDOLOTE:					R$ 133.438,00

DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO
Descrição da necessidade
A contratação direta, sem a necessidade de licitação, para a aquisição das coleçõesProjeto TEMA – Tempo de Mais Aprender: Letramento e Alfabetização LinguísticaeAcerta Brasil #SuperaIDEBestá amparada no**artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**(Lei de Licitações e Contratos), que dispõe sobre a inexigibilidade de licitação nos casos em que houver**exclusividade ou singularidade do objeto a ser contratado**. O referido dispositivo legal estabelece:
"Art. 74. A licitação é inexigível quando inviável a competição, em especial nos casos de: aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
Análise sobre a Inviabilidade de Competição e Singularidade do Objeto
A inexigibilidade de licitação para a aquisição das coleçõesProjeto TEMAeAcerta Brasil #SuperaIDEBjustifica-se pela**singularidade e exclusividade dos materiais pedagógicos**, que são protegidos por direitos autorais e propriedade intelectual. Essas coleções são desenvolvidas por uma única empresa detentora dos direitos sobre os conteúdos, metodologias e estratégias pedagógicas específicas, o que torna inviável a competição com outros fornecedores.
Aspectos que fundamentam a inexigibilidade:
Exclusividade dos Materiais: As coleções em questão possuem metodologias e conteúdos únicos, desenvolvidos com base em pesquisas e práticas pedagógicas específicas, que não estão disponíveis no mercado de forma genérica. A empresa fornecedora detém os direitos autorais e intelectuais sobre os materiais, o que configura a singularidade do objeto.

PAGAMENTO
A contratação do serviço é essencial para atender às demandas da rede Municipal de Educação de Centenário do Sul, alinhadas ao projeto da Secretaria de Educação o pagamento das coleções **Projeto TEMA – Tempo de Mais Aprender: Letramento e Alfabetização Linguística** e **Acerta Brasil #SuperaIDEB. O pagamento** será feito por Emenda Parlamentar de Transferência Especial, com recursos previstos para o início do segundo semestre. O pagamento à CONTRATADA será realizado mediante a entrega de notas fiscais ou instrumento de cobrança equivalente, via ordem bancária ou crédito em conta corrente, em prazo não superior a 30 (trinta) dias úteis, contados da data de apresentação da documentação fiscal. Essa modalidade assegura transparência, regularidade e conformidade com as normas legais, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos.
Alinhamento às Necessidades do Município: As coleções foram selecionadas por atenderem de forma direta e específica aos desafios educacionais identificados em Centenário do Sul, como a consolidação da alfabetização, o desenvolvimento de habilidades de leitura, escrita e resolução de problemas matemáticos, e a preparação dos alunos para avaliações externas, como o SAEB. A metodologia proposta está alinhada à Base Nacional

Comum Curricular (BNCC) e foi elaborada para sanar as lacunas de aprendizagem agravadas pela pandemia de COVID-19.A media por turma geral do Município esta a baixo do esperado, sendo 51% para o terceiro e quarto ano 60% para o quinto ano, tais médias foram aferidas pela PROVINHA CENTENARIO, metodologia de avaliação interna que visa mudança de estratégia e planejamento em busca da excelência em educação. E equipe pedagógica da SME, fez análise do material e diante da necessidade expressada nos índices atingidos pelos alunos e já mencionados neste documento, aponta a justificativa abaixo:

Justificativa Pedagógica para Aquisição de Material Didático para Alunos do 3.º e 4.ºAnos em Centenário do Sul, PR

Coleção: *Tempo de Mais Aprender – TEMA*

A análise dos indicadores educacionais de Centenário do Sul, PR, revela desafios significativos relacionados à distorção idade-série e à não consolidação da alfabetização nos anos iniciais. Os resultados apresentados após aplicação da Prova Centenário (Avaliação Interna do Município) indicam um desempenho abaixo da média em diversas disciplinas, evidenciando a necessidade de uma análise mais aprofundada sobre os métodos de ensino e os materiais didáticos utilizados. No primeiro semestre media alcançando foi de 61% e do segundo semestre 63%. Observa-se que, em comparação com anos anteriores, houve uma queda significativa nas notas dos alunos, refletindo dificuldades específicas em áreas como matemática e linguagens. Além disso, a variação nas notas entre os alunos sugere que alguns estão enfrentando desafios maiores do que outros, o que pode estar relacionado à adequação do material apostilado às suas necessidades de aprendizado. Esses dados ressaltam a urgência de revisar e atualizar os recursos educacionais disponíveis, visando proporcionar um ambiente de aprendizagem mais eficaz e inclusivo.

Dados nacionais e locais evidenciam um aumento no número de estudantes que avançam para séries subsequentes sem as habilidades básicas de leitura e escrita devidamente consolidadas, especialmente após o impacto da pandemia de COVID-19.

A aquisição de materiais didáticos específicos para os 3.º, 4.º e 5.º anos, como os propostos pela Coleção ***Projeto TEMA – Tempo de Mais Aprender: Letramento e Alfabetização Linguística****, apresenta-se como uma intervenção essencial. Este projeto aborda diretamente os componentes fundamentais da alfabetização (princípio alfabético, consciência fonológica, fluência, vocabulário e compreensão) de forma intencional e sistemática. Sua metodologia é ancorada na perspectiva sócio-histórico-cultural, que reconhece os estudantes como protagonistas de seu processo de aprendizagem e promove práticas pedagógicas contextualizadas e transformadoras.*

A proposta também inclui um processo de ***formação contínua dos professores****, assegurando que os educadores sejam capacitados para implementar estratégias pedagógicas eficazes, garantindo o acompanhamento e o desenvolvimento contínuo dos alunos. Entre os recursos disponibilizados estão guias de orientação didática, provas avaliativas e instrumentos de monitoramento, além de atividades voltadas tanto para a sala de aula quanto para o estudo autônomo em casa.*

Dessa forma, a implementação do projeto alinha-se à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que estabelece a consolidação da alfabetização até o final do 2.º ano, mas reconhece a necessidade de intervenções nos anos subsequentes para atender os estudantes que não atingiram esses objetivos. Além disso, a iniciativa contribuirá para a redução da distorção idade-série, favorecendo a equidade educacional e promovendo o direito de aprender para todos os alunos.

Portanto, a adoção desses materiais didáticos e o fortalecimento da formação docente configuram uma resposta pedagógica estratégica para superar os desafios identificados, garantindo que todos os estudantes, mesmo aqueles em defasagem, desenvolvam as competências necessárias para sua inclusão plena na cultura escrita e na sociedade.

Em face das normativas e desempenhos que os alunos devem alcançar para uma educação transformador e superação dos índices do IQEP eIDEB, foi deliberado após análise de dados obtidos por outras localidade que utilizam a coleção. Assim, a aquisição da **Coleção Acerta Brasil #SuperaIDEB** para as turmas de 5.º ano é uma medida estratégica para elevar os índices de desempenho educacional em Centenário do Sul. Investir nesse material é investir no futuro dos alunos, oferecendo-lhes as ferramentas necessárias para superar desafios e alcançar um aprendizado significativo e duradouro.

justificativa Pedagógica para a Aquisição de Material Voltado para o SAEB para Turmas de 5.º Ano

Coleção: *Acerta Brasil #SuperaIDEB*

A necessidade de aprimorar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) no município de Centenário do Sul, no Paraná, é evidente.

A Coleção Acerta Brasil #SuperaIDEB oferece uma abordagem estruturada e específica para preparar os alunos para o Sistema de Avaliação Básica (SAEB), com foco nas habilidades essenciais de leitura, compreensão textual e resolução de problemas. Nos últimos anos, temos observado uma preocupação crescente com os resultados das avaliações de nossos alunos. As análises das notas e desempenhos indicam que muitos estudantes estão apresentando resultados abaixo da média esperada. Diante desse cenário, torna-se imprescindível a troca do material didático utilizado em nossas escolas, pois ele é um dos principais instrumentos de ensino e aprendizagem.

O material apostilado atualmente em uso, embora tenha suas qualidades, mostrou-se insuficiente para atender às necessidades e demandas do nosso corpo discente.O material proposto visa a superação das dificuldades enfrentadas pelos alunos em avaliações externas. Através da Coleção Acerta Brasil #SuperaIDEB, os professores podem orientar suas práticas pedagógicas para desenvolver capacidades de leitura e compreensão de textos em Língua Portuguesa e habilidades de raciocínio lógico e resolução de problemas em Matemática, conforme descritas na Matriz de Referência do SAEB. Essas habilidades são elementares para melhorar o desempenho dos alunos nas avaliações e, consequentemente, elevar o IDEB do município.

A proposta pedagógica da Coleção valoriza a autonomia do aluno na interpretação de textos e resolução de problemas, promovendo o desenvolvimento de estratégias metacognitivas. Conforme destacado, alunos que são incentivados a questionar e refletir sobre as soluções dos problemas tendem a desenvolver uma compreensão mais profunda e duradoura dos conceitos abordados.

No tocante às ***ferramentas de diagnóstico e intervenção****, a estrutura do material inclui avaliações diagnósticas que permitem aos professores identificar as dificuldades de aprendizagem dos alunos e realizar intervenções pedagógicas específicas. Isso garante um acompanhamento contínuo e personalizado do progresso dos alunos, proporcionando múltiplas oportunidades para desenvolver suas competências e habilidades.Ademais, os alunos terão acesso a atividades e avaliações que simulam os testes externos, familiarizando-os com a linguagem e o formato das avaliações nacionais. Essa familiarização é fundamental para reduzir a ansiedade e aumentar a confiança dos alunos ao serem submetidos ao SAEB, melhorando assim seu desempenho.*

Na perspectiva de ***apoio a ação docente****, o material inclui um Guia de Orientações Didáticas para os professores, além de formação continuada e suporte pedagógico contínuo, capacitando os educadores a utilizarem eficazmente as estratégias de ensino propostas. Esse suporte é essencial para assegurar a implementação eficiente do material em sala de aula e maximizar os benefícios para os alunos.*

Assim, a aquisição da ***Coleção Acerta Brasil #SuperaIDEB*** *para as turmas de 5.º ano é uma medida estratégica para elevar os índices de desempenho educacional em Centenário do Sul. Investir nesse material é investir no futuro dos alunos, oferecendo-lhes as ferramentas necessárias para superar desafios e alcançar um aprendizado significativo e duradouro.*

Portanto, a adoção desses materiais didáticos e o fortalecimento da formação docente configuram uma resposta pedagógica estratégica para superar os desafios identificados, garantindo que todos os estudantes, mesmo aqueles em defasagem, desenvolvam as competências necessárias para sua inclusão plena na cultura escrita e na sociedade.

Dessa forma, a implementação do projeto alinha-se à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que estabelece a consolidação da alfabetização até o final do 2.º ano, mas reconhece a necessidade de intervenções nos anos subsequentes para atender os estudantes que não atingiram esses objetivos. Além disso, a iniciativa contribuirá para a redução da distorção idade-série, favorecendo a equidade educacional e promovendo o direito de aprender para todos os alunos.
Portanto, a adoção desses materiais didáticos e o fortalecimento da formação docente configuram uma resposta pedagógica estratégica para superar os desafios identificados, garantindo que todos os estudantes, mesmo aqueles em defasagem, desenvolvam as competências necessárias para sua inclusão plena na cultura escrita e na sociedade.
Inviabilidade de Substituição: Não há no mercado alternativas equivalentes que ofereçam a mesma qualidade, abrangência e alinhamento às necessidades pedagógicas do município. A substituição por outros materiais comprometeria a eficácia das intervenções propostas, prejudicando o alcance dos objetivos educacionais.
Formação Continuada e Acompanhamento Pedagógico: A aquisição das coleções inclui serviços complementares, como formação continuada para professores e ferramentas de monitoramento do desempenho dos alunos, que são parte integrante da proposta e estão diretamente vinculados à metodologia exclusiva das coleções.
Diante do exposto, a aquisição das coleções**Projeto TEMA – Tempo de Mais Aprender: Letramento e Alfabetização LinguísticaeAcerta Brasil #SuperaIDEB**por meio de inexigibilidade de licitação é plenamente justificada, conforme disposto no**artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, em razão da**singularidade e exclusividade dos materiais pedagógicos**, que são protegidos por direitos autorais e propriedade intelectual. A contratação direta é a única forma de garantir a eficácia das intervenções pedagógicas necessárias para superar os desafios educacionais da Rede Municipal de Centenário do Sul, assegurando o desenvolvimento pleno das competências de alfabetização, letramento e resolução de problemas nos anos iniciais do ensino fundamental.
Em relação as cotações de preço foram coletados orçamentos dos **Site PNC, TCE-PR (Informação para Todos)** como pedido no ETP (ESTUDO TECNICO), comprovam que os preços não estão acima do mercado e justificam a inexigibilidade sendo os únicos que entregam este material. Foi solicitado junto a empresa documentos comprobatórios do custo do material aplicado por eles no mercado

DA CONTRATADA
3.1 - A empresa COMPASS - SOLUÇÕES EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, com sede na Rua:Fidêncio Ramos, nº 223, Conjunto 122, Vila Olímpia, São Paulo/SP - CEP: 04.551.010. Representada pelo Srº José Dimas Tortelli Junior, brasileiro inscrito no CPF/MF sob nº 062.000.209-30, portador da carteira de identidade RG nº 9.596.503-2 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Palmeiras, nº 699 - apto 53, Bairro Agua Verde, Curitiba - PR.
DO VALOR
O valor total contratado é de **R$193.106,00** (Cento e noventa e três mil, cento e seis reais). Para justificativa do valor, foi anexado pesquisas de preços no site PNC (pncp.gov.br) e no TCE-PR (servicos.tce.pr.gov.br) onde foi possível encontrar valores similares de sistemas de Ensino Contratados por outros Municípios confirmando que o valor apresentado no orçamento da empresa COMPASS SOLUÇÕES EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA encontram-se dentro do preço de mercado, seguindo o art. 23, § 4º, da Lei n. 14.133/2021.
Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal Nº 40/2024, de 15 de Fevereiro de 2024 queRegulamenta, no âmbito da Administração Pública do Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná, os convênios e termos de cooperação a que se refere a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que "Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios".
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da presente dispensa de licitação, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	3170	08.002.12.361.0022.2046	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição nos casos de contratação de profissional de setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, in verbis:
Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, nos termos da Lei Federal 14.133/21.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Constitui anexo do presente edital, dele fazendo parte integrante: ANEXO I – Termo de Referência;
ANEXO II – Minuta de Contrato;

DA DELIBERAÇÃO
Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Inexigibilidade. Requer, assim, o devido Despacho para a continuidade da referida contratação, no atendimento dos interesses da Administração Municipal, conforme art. 74, *"caput"*,inc. I da Lei nº 14.133/21.
Sendo desta maneira, assinado pelo responsável da **unidade requisitante** e pela **autoridade superior**, para que produzam seus efeitos legais.

Centenário do Sul, 10 de março de 2025.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:76795699

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA
BALANÇO PATRIMONIAL 2024

COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO							
Prestação de Contas							
BALANÇO PATRIMONIAL							
Entidade: COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO							
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024							
Art. 105 da Lei n. 4.320/1964							
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		364.348.243,34	481.474.912,26	PASSIVO CIRCULANTE		149.510,42	182.750,86
Caixa e Equivalentes de Caixa		50.359,93	4.610.746,05	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar		0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos		0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber		0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar		0,00	0,00
Clientes		0,00	0,00	Obrigações Fiscais		149.510,42	181.958,86
Créditos de Transferências a Receber		0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária		0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	792,00
Dívida Ativa Não Tributária		0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		2.280.463.060,16	425.261.125,87
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		119.000,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		364.257.878,08	476.832.863,28	Fornecedores a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		40.005,33	31.302,93	Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo		2.280.344.060,16	425.261.125,87
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		172.622.144,05	67.101,39	Resultado Diferido		0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo		172.496.414,60	0,00				
Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO		2.280.612.570,58	425.443.876,73
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo		0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Clientes a Longo Prazo Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo		0,00 0,00	0,00 0,00	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo		0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo		0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00	Reservas de Capital		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo		0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo		172.496.414,60	0,00	Reservas de Lucros		0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo		0,00	0,00	Demais Reservas		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo		0,00	0,00	Resultados Acumulados		(1.743.642.183,19)	56.098.136,92
Investimentos		0,00	0,00	Resultado do Exercício		(1.799.740.452,11)	51.053.126,09
Participações Permanentes		0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores		56.098.136,92	5.045.010,83
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial		0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores		132,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo		0,00	0,00	Outros Resultados		0,00	0,00
Propriedades para Investimento		0,00	0,00	(-) Ações/Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes		0,00	0,00				
Imobilizado		125.729,45	67.101,39				
Bens Móveis		123.308,13	64.680,07				
Bens Imóveis		2.421,32	2.421,32				
Intangível		0,00	0,00				
Softwares		0,00	0,00				
Marcas, Direitos e Patentes Industriais		0,00	0,00				
Direito de Uso de Imóveis		0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**(1.743.642.183,19)**	**56.098.136,92**
Diferido		0,00	0,00				
TOTAL DO ATIVO		**536.970.387,39**	**481.542.013,65**	**TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**536.970.387,39**	**481.542.013,65**
ATIVO FINANCEIRO		524.677.048,48	481.443.609,33	PASSIVO FINANCEIRO		331.221,71	183.214,42
ATIVO PERMANENTE		12.293.338,91	98.404,32	PASSIVO PERMANENTE		2.280.463.060,16	425.261.125,87
SALDO PATRIMONIAL						**(1.743.823.894,48)**	**56.097.673,36**
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Saldo dos Atos Potenciais Ativos				**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**			
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar		0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar		0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber		0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar		0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar		13.382,00	7.993,00	Obrigações Contratuais a Executar		965.780,01	937.612,94
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar		0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar		0,00	0,00
TOTAL		**13.382,00**	**7.993,00**	**TOTAL**		**965.780,01**	**937.612,94**
SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO							
FONTES DE RECURSOS				**Exercício Atual**		**Exercício Anterior**	
00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)				527.938,48		344.724,06	
00100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS				1.314.458,86		0,00	
01401 - Regime Próprio de Previdência Social - Fundo em Capitalização (FP) - Executivo				498.829.855,65		460.356.833,88	
01551 - Compensação entre Regimes Previdenciários - Fundo em Capitalização - (FP)				9.091.856,01		3.443.332,62	
10461 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição - Plano Financeiro (PF) - Executivo				8.663.292,77		11.708.057,34	
11049 - Compensação entre Regimes Previdenciários - Plano Financeiro - Fundo em Repartição (PF)				5.918.425,00		5.407.447,01	
Total das Fontes de Recursos				**524.345.826,77**		**481.260.394,91**	
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO, **Data Emissão** 12/03/2025, **Hora emissão**							

09:52:16
NOTA:
1.CONTEXTO
A Colombo Previdência se insere no seguimento de RPPS - Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Colombo, com o objetivo de promover a manutenção das atividades administrativas voltadas às aposentadorias dos servidores e pensões de seus dependentes. A autarquia foi criada pela Lei n.° 960/06, com início de suas atividades a partir de 10 de Agosto de 2006. Integrante da Administração Indireta da Prefeitura de Colombo é dotada de personalidade jurídica de direito público e de autonomia administrativa, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, com objetivo de gerir o RPPS dos Servidores Públicos do Município de Colombo sendo segregados em dois grupos: Fundo Financeiro e o Fundo Previdenciário.
I - Quanto ao segurado:
a) Aposentadoria por invalidez;
b) Aposentadoria compulsória;
c) Aposentadoria por idade e tempo de contribuição;
d) Aposentadoria por idade;
II- Quanto ao dependente:
a) Pensão por morte.
A Colombo Previdência - COLOMBOPREV promove a administração e a aplicação de recursos, dos fundos Financeiro, Previdenciário e Administrativo, cuja função e funcionamento estão descritos a seguir:
"Fundo Previdenciário de Aposentadoria e Pensão do Município de Colombo, de natureza previdenciária, atenderá ao pagamento dos benefícios aos segurados e seus dependentes, que ingressarem após a data de 16 de Dezembro de 1998 e de todos os aposentados nascidos até 31 de dezembro de 1962, com benefícios iniciados até 31 de dezembro de 2022;
"Fundo Financeiro de Aposentadoria e Pensões do Município de Colombo atenderá ao pagamento dos benefícios dos segurados e seus dependentes que ingressarem até a data de 16 de Dezembro de 1998;
"Repasse Taxa de Administração, conforme Lei 960/2006 artigo 73A no exercício de 2024 é fixando o percentual de 2,4 % (dois inteiro e quatro décimos por cento) do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Colombo, relativo ao exercício financeiro anterior.
2. SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS
As demonstrações foram elaboradas em obediência em conformidade com os dispositivos da Lei n° 4.320/1964 e da Lei Complementar n° 101/2000. Abrangem, também as Normas Brasileiras de contabilidade Técnicas do Setor Publico, as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP - STN - 8ª Edição) e NBC T SP (CFC), IPC 14 e demais normativos vigentes.
As principais práticas são as seguintes:
a) Determinação do resultado
O resultado é apurado em obediência ao regime de competência de exercícios. Incluindo as Provisões Matemáticas Previdenciárias em Dezembro de 2024 que estão apresentadas para efeitos de comparabilidade e correspondem conforme Parecer Atuarial emitido pelos técnicos da área atuarial em 04 de Março de 2024.
b) Ativos circulantes e realizável a Curto prazo
As Contas Caixa e Equivalentes de Caixa são calculadas com base em Bancos Conta Movimento dos Planos Financeiros, Previdenciários e Taxa de Administração. Na aplicação dos recursos do RPPS são observados os limites estabelecidos pela Resolução CMN N° 4963/2021 e também pela Política de Investimento aprovada 18/12/2023 e Publicada em 20/12/2023, com atualização Aprovada em 27/09/2024 e publicada em 15/10/2024.
A Política de Investimentos tem ainda, como objetivo específico, zelar pela eficiência na condução das operações relativas às aplicações dos recursos, buscando alocar os investimentos em instituições que possuam as seguintes características: solidez patrimonial, experiência positiva no exercício da atividade de administração e gestão de grandes volumes de recursos e em ativos com adequada relação risco X retorno.
Os demais ativos circulantes e realizáveis em curto prazo estão demonstrados aos seus valores originais, adicionados, quando aplicável, pelos valores de Aplicações, com a taxa de administração e também com o seguinte:
a)Titulo e Valores Mobiliários:
"Renda Fixa Artigo 7° e devidos Incisos: Créditos Privados, Direitos Creditórios, referenciado e Títulos do Tesouro; "Renda Variável Artigo 8° e devidos Incisos: Ações, Multimercado, FIP;
b)Fundo de Investimento Imobiliários, Fundo de Investimento no Exterior – Artigo 9° e Notas de Tesouro Nacional marcadas há Mercado.
c) Ativo permanente.
Os valores de Ativos ao Longo Prazo refere-se as aplicações em Notas de Tesouro Nacional marcadas na Curva com valores devidamente lançados e suas variações.
Ativo Imobilizado demonstrado ao custo ou valor de aquisição, Registra os bens e direitos necessários à operacionalização da Entidade, os quais estão vinculados única e exclusivamente aos Recursos provenientes da Taxa de Administração. Os saldos estão registrados ao custo de aquisição. A depreciação tem à taxa anual de 10% para móveis e utensílios e 20% para instalações elétricas e sua contrapartida é lançada como despesa. Para o Exercício de 2024 os valores não foram depreciados, aguardamos o levantamento dos bens que estão na Autarquia ou alocados em outros departamentos, dessa forma os mesmos serão incluídos em desuso e incluídos em baixa.
d) Passivo circulante e exigível em longo prazo
Demonstrados por valores conhecidos e pela falta de recadastramento dos Aposentados e Pensionistas as contas Pessoal a Pagar dos exercícios anteriores não foi necessária na demonstração desse Balanço, pois não tivemos beneficiários que ficaram em Tesouraria para o exercício de 2025.
Demonstrado no Passivo Não circulante, esta o Valor de R$ 119.000,00 referente ao Juros do Parcelamento do PASEP que dentro do Exercício de 2025 será ajustado para a conta correta de Curto Prazo de exercícios Anteriores.
Os saldos de Obrigações Contratuais será revisto junto com o Departamento de Compras e Contratos para ajustes se necessários no exercício de 2025.
Ao fazer o recadastramento, o beneficiário recebe o valor retroativo ou quando existe a comprovação de Óbito os mesmo são devidamente anulados.
3. PROVISÃO MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS AO LONGO PRAZO
O RPPS, a exemplo das demais autarquias que operam no país, deve incluir nos seus balanços as Provisões Matemáticas Previdenciárias estão apresentadas para efeitos de comparabilidade e correspondem conforme Parecer Atuarial emitidos pelos técnicos da área atuarial.
Em relação ao saldo Patrimonial, em conformidade o art. 20 da portaria 403/2008 do Ministério da Previdência Social, não se mostra viável a instituição do Plano de amortização, pois com a segregação de massas, o Plano Financeiro, plano de repartição simples, em caso de eventual déficit deverá ser suportado pelo Ente Municipal, não se falando de amortização.
4. POSICIONAMENTO DAS DESPESAS CUSTEADAS PELA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO
A Taxa de Administração será destinada exclusivamente ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, tais como: pessoal, encargos, material de consumo e serviços, e despesas gerais, inclusive para a conservação do seu patrimônio.
No Balanço Patrimonial do RPPS está demonstrado os valores de empenhos emitidos e que serão efetivados como Restos a Pagar de 2024, utilizando do saldo da Conta bancaria 11-4 fonte 001 e 100 para despesas Administrativas, ficando o RPPS com valores em aberto referente a Guia de PASEP em RP Processados e outros valores de empenhos estimados, não sendo utilizado os mesmos serão devidamente cancelados no exercício de 2025 com as devidas justificativas.
5. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA
Nesse Balanço Patrimonial esta estabelecida utilização devida dos recursos previdenciários e o pagamento relativos à compensação previdenciária entre regimes de que trata a Lei nº 9.796, de 1999. Estamos com valores de Compensação por Perdcomp aguardando a forma que o TCE-PR exige na questão de fontes de recursos 551.
Informações:
Aos controles contábeis e financeiros e à arrecadação das contribuições, de forma a garantir a separação orçamentária, financeira e contábil do patrimônio referente a cada plano. Essa separação é realizada com a finalidade de preservar os recursos para cobertura de benefícios aos segurados de cada fundo, em repartição e em capitalização. O controle individualizado dos recursos e das obrigações deve ocorrer por meio do registro em contas contábeis distintas, estabelecidas no PCASP, e por meio da utilização da metodologia de fonte ou destinação de recursos, conforme previsto na Portaria STN nº 710/2021. Além disso, devem ser instituídas unidades gestoras executoras separadas.
No ano de 2024 estamos com o parcelamento do PASEP em Divida Ativa, até o encerramento desse exercício 2024 já efetuamos o pagamento de 41 parcelas. Sendo o Parcelamento em 60 vezes, contando o Longo prazo ate 2026 conforme acordado com devidas autorizações.
Os devidos valores de Estoque no RPPS serão atualizados no próximo exercício com as baixas efetivas.
(Valores expressos em R$)

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:DB93425F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N° 015/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2024.

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 15/2025

Processo:	Nº 19359/2024 - Inexigibilidade Nº 015/2025 – Chamamento Público 008/2024.
Partes:	Município de Colombo/PR, **ADEGMAR JOSE DA SILVA CPF 017.075.599-10; ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS: CPF: 080.708.079; ANA CLARA RODRIGUES CHEMIN CPF 062.779.249-90; ANA PAULA ACIOLY DE MELO CPF 875.116.309-87; ANDRE DA SILVA BONETE CPF 033.708.069-08; ANGELA CRISTINA VENANCIO CPF 870.081.659-00; BRUNO LEONARDO MAIER POPP CPF 069.841.289-35; BRUNO MORAIS KELLER CPF 10.413.229-02; CELIA MARIA FERRAZ DE OLIVEIRA FORBECK CPF 050.106.339-06; CLEVERSON FERNANDO DA LUZ BASTIAN CPF 008.550.799-75; DAIANE PEREIRA RODRIGUES CPF 066.672.299-44; DENER LUCAS KLUCK CPF 416.979.118-54; DENILDES BRITO DA SILVA CPF 018.102.595-76; DIEGO GONÇALVES CPF 062.503.649-27; EDILENE NASCIMENTO CPF 070.320.989-24; EDSON MONTEIRO DE AMORIN CPF 024.876.379-27; ELISANGELA DALMAZO CPF 051.621.879-41; LUIZ FABIANO CARNEIRO CPF 234.135.188-36; FERNANDA CRISTINA CRUZ CPF 081.938089-08; FERNANDA CRISTINA RAKE CPF 058.122.709-37; GILMAR RODRIGUES DE LIMA CPF 996.340.079-53; GUILHERME VINICIOS CORDEIRO CPF 108.372.449-51; HIGOR MATHEUS FRAZÃO RIBEIRO CPF 098.465.529-80; ISABELLA SACRAMENTO DA SILVA CPF 044.074.289-70; IVANA BUSATO MOTTIN CPF 042.229.929-41; IVANIO FRANCO DE OLIVEIRA CPF; 875.918.989-49;**

	JAMES WILLIAN DIAS CPF 087.614.629-93; JHENIFFER DE LIMA TRAIN CPF; 127.405.629-26; JOANISIO LIMA MORAES CPF 039.729.379-89; JOSE FELIPE DA CUNHA FANELLI CPF 006.116.969-24; JULIANA DAHMER CPF 085.786.979-52; LENNON AUGUSTO DOS SANTOS RIBEIRO CPF 090.573.359-21; MAISA DA ROSA DOMINIAKI CPF 093.201.889-04; MARCELO ETIENE DE SOUZA CPF 065.960.609-77; MARCIA REGINA HOEPPERS DE TOLEDO CPF 038.051.449-46; MARCIO CLAITON MADER DE CASTRO CPF 857.352.139-20; MARIA MADALENA RODRIGUES CPF 438.828.979-53; MARILIA JOELMA MOTTIN CPF 786.506.159-53; MARIO EDUARDO DOS SANTOS CPF 064.921.289-40; MAYARA POLLI GUIMARAES CPF 070.137.869-77; ORLEI DA ROCHA RASOTO CPF 027.291.409-64; ROBSON RODRIGUES DOS SANTOS CPF 369.385.888-80; RONALDO CAMPOS DIOGO CPF 039.036.269-70; ROSEMARI APARECIDA DE OLIVEIRA CPF 030.812.199-65; SAVIO HENRIQUE CARDOSO SALES CPF 428.334.341-20; SHIZUKA ELIANE KASHIMA CPF; 758.978.819-87; SILMAR CAROLINA SCHROTTER CPF 306.842.000-82; SILVIO KURZLOP CPF 428.280.749-00; THAIS MACHADO DE ITAPEMA CARDOSO CPF 364.503.668-77; THIAGO DA CRUZ BATISTA CPF 084.458.909-80; TYAGO CARDOSO MENDES CPF 043.373.139-74; UELITON CASTRO PIRES CPF 090.973.559-07; VANIA CINIRA ANDRADE DA COSTA CPF; 026.453.339-90; VERONICA VANESSA DE SOUZA CPF 041.983.919-47; VINICIUS D`AGOSTIN MORAES CPF 082.270.319-00; WILLIAN MACHADO PRINS CPF 074.421.019-41.
Objeto:	Chamamento Público 008/2024. Seleção de Projetos destinados ao Apoio para produção cultural nas diversas áreas de atuação, conforme previsão contida na Lei Complementar nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura).
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 494.000,00(quatrocentos e noventa e quatro mil reais)
Embasamento Legal:	- Lei nº. 14.133/21
Data:	12/03/2025.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:46A99646

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 89/2025

DECRETO 89/2025

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 128.508,00 (cento e vinte e oito mil, quinhentos e oito reais) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2025".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 2181 de 23 de outubro de 2024,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas, no valor de R$ 128.508,00 (cento e vinte e oito mil, quinhentos e oito reais):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**			
06.001	**DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO**			
12.122.0011.2.022.	**Manutenção da Diretoria Educacional**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	270	1.00.000	9.500,00
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão-De-Obra	274	1.00.000	26.000,00
06.002	**SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**			
12.361.0013.2.024.	**Manutenção do Ensino Fundamental**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1259	3.00.1044	7.150,00
12.361.0016.2.028.	**Coop Financeira Salário Educação**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	405	1.00.107	53.000,00
06.005	**FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE**			
27.812.0018.2.039.	**Departamento de Desporto e Lazer**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	590	1.00.000	10.000,00
07	**SECRETARIA DE SAÚDE**			
07.001	**DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE SAÚDE**			
10.122.0019.2.041.	**Manutenção da Administração da Saúde**			
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	619	1.00.000	200,00
07.003	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.301.0019.2.043.	**Manutenção das Unidades Básicas de Saúde**			
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	680	1.00.000	3.730,00
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	679	1.00.303	60,00
10.301.0019.2.044.	**Programa de Agente Comunitário de Saúde**			
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	1278	3.00.000	6.000,00
10.304.0019.2.048.	**Manutenção da Vigilância Sanitária**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	853	1.00.000	760,00
08	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.001	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.122.0021.2.051.	**Manutenção da Secretaria Administrativa de Promoção e Assistência Social**			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1279	3.00.501	5.234,00
08.003	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.245.0021.2.090.	**FMAS - Bloco de Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade**			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1280	3.00.501	5.234,00
08.245.0021.2.091.	**FMAS - Bloco de Proteção Social Básica**			
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1095	1.00.000	1.640,00
TOTAL				**128.508,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:
I – O valor de R$ 23.618,00 (vinte e três mil, seiscentos e dezoito reais) com superávit financeiro das seguintes fontes:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.00.000	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
3.00.1044	Transferencia FNDE Lei Nº 14.640/2023 - Escola Em Tempo Integral	7.150,00
3.00.501	Receitas de Alienações de Ativos	10.468,00
TOTAL		**23.618,00**

II – O valor de R$ 104.890,00 (cento e quatro mil, oitocentos e noventa reais) com a anulação das seguintes dotações:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**			
06.001	**DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO**			
12.122.0011.2.022.	**Manutenção da Diretoria Educacional**			
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	272	1.00.000	9.500,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	273	1.00.000	10.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	275	1.00.000	6.000,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	276	1.00.000	10.000,00
06.002	**SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**			
12.361.0016.2.028.	**Coop Financeira Salário Educação**			
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	406	1.00.107	53.000,00
06.005	**FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE**			
27.812.0018.2.039.	**Departamento de Desporto e Lazer**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	596	1.00.000	10.000,00
07	**SECRETARIA DE SAÚDE**			
07.001	**DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE SAÚDE**			
10.122.0019.2.041.	**Manutenção da Administração da Saúde**			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	622	1.00.000	200,00
07.003	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.301.0019.2.043.	**Manutenção das Unidades Básicas de Saúde**			
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	665	1.00.000	3.230,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	694	1.00.000	500,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	701	1.00.303	60,00
10.304.0019.2.048.	**Manutenção da Vigilância Sanitária**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	847	1.00.000	760,00
08	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.003	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.245.0021.2.091.	**FMAS - Bloco de Proteção Social Básica**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1090	1.00.000	1.640,00
TOTAL				**104.890,00**

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 27 de fevereiro de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdinei Pedro Moreira
Código Identificador:9E190EC8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 99/2025

DECRETO 99/2025

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 486.436,91 (quatrocentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e um centavos) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2025".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 2181 de 23 de outubro de 2024,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas, no valor de R$ 486.436,91 (quatrocentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e um centavos):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
08	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.002	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**			
08.245.0021.6.052.	**FMDCCA - Bloco da Proteção Social Básica**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1281	3.00.820	289,79
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1338	3.00.844	1.189,01
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1339	3.00.870	2.396,86
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1291	3.00.880	881,94
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1288	3.00.787	15.000,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1285	3.00.839	1.184,50
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	1337	3.00.844	17.280,31
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1286	3.00.843	2.045,77
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1287	3.00.861	19.742,42
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1289	3.00.787	10.000,00
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1282	3.00.804	0,09
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1283	3.00.806	87,26
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1284	3.00.825	21,91
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1290	3.00.787	5.000,00
08.245.0021.6.053.	**FMDCCA - Manutenção do Conselho Tutelar**			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1299	3.00.816	821,66
08.245.0021.6.054.	**FMDCCA - Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1293	3.00.941	10.479,55
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1292	3.00.805	521,36
08.245.0021.6.055.	**FMDCCA - Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1298	3.00.941	15.903,25
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1296	3.00.815	332,03

3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1297	3.00.818	6,58
08.003	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.245.0021.2.090.	**FMAS - Bloco de Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1321	3.00.864	818,99
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1295	3.00.941	10.532,32
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1323	3.00.867	8.519,83
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1320	3.00.855	47.758,34
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1322	3.00.865	7.039,92
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1294	3.00.941	8.000,00
08.245.0021.2.091.	**FMAS - Bloco de Proteção Social Básica**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1308	3.00.934	42.390,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1319	3.00.940	37.399,42
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1301	3.00.787	15.000,00
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	1309	3.00.934	7.360,00
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	1318	3.00.940	1.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1330	3.00.829	9.551,85
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1310	3.00.934	26.800,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1313	3.00.940	18.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1304	3.00.787	12.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1341	3.00.1022	228,37
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1303	3.00.787	8.645,58
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1340	3.00.1022	617,99
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	1306	3.00.933	2.389,82
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	1307	3.00.934	2.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	1314	3.00.940	7.650,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1312	3.00.934	1.128,08
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1315	3.00.940	37.815,26
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1302	3.00.787	8.000,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1316	3.00.940	2.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1305	3.00.830	5.374,13
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1311	3.00.934	3.419,01
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1317	3.00.940	10.050,00
08.004	**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**			
08.241.0021.2.058.	**Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1328	3.00.859	4.500,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1325	3.00.900	2.863,46
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	1324	3.00.871	25.900,25
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1329	3.00.859	8.500,00
TOTAL				**486.436,91**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados recursos no valor de R$ 486.436,91 (quatrocentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e um centavos) com superávit financeiro das seguintes fontes:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.00.1022	Covid-19 Transferencias FNAS	846,36
3.00.787	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Piso Paranaense de Assistência Social.	73.645,58
3.00.804	Transferências de Outros Programas	0,09
3.00.805	Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	521,36
3.00.806	Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	87,26
3.00.815	Transferências de Outros Programas	332,03
3.00.816	Transferências de Outros Programas	821,66
3.00.818	Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA - Programa Crescer em Família - FIA/PR	6,58
3.00.820	Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA - FIA Primeira Infancia	289,79
3.00.825	Incentivo FIA - CMDCA /Res. 84/2019	21,91
3.00.829	Estruturação Custeio CRAS	9.551,85
3.00.830	Estruturação Investimento CRAS	5.374,13
3.00.839	Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID - DELIBERAÇÃO 043/2021 CEDCA/PR	1.184,50
3.00.843	SIGTV - Estruturação Custeio CREAS	2.045,77
3.00.844	SIGTV - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Custeio Proteção Social Básica	18.469,32
3.00.855	SIGTV - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Investimento APAE	47.758,34
3.00.859	Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa - Centro de Convivência - Delib. nº 15/2022 CEDI-PR	13.000,00
3.00.861	FIA INC 1 - INFANCIA RES 461	19.742,42
3.00.864	Repasse SIGTV Estruturação da Rede de Serviços SUAS 2023	818,99
3.00.865	Repasse SIGTV Estruturação da Rede de Serviços SUAS 2023	7.039,92
3.00.867	Estruturação SUAS - Emenda de Bancada Veículo	8.519,83
3.00.870	Incentivo a Higiene Íntima	2.396,86
3.00.871	Parana Mais Viagem 60	25.900,25
3.00.880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	881,94
3.00.900	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - Transferências Privadas	2.863,46
3.00.933	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	2.389,82
3.00.934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	83.097,09
3.00.940	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	113.914,68
3.00.941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	44.915,12
TOTAL		**486.436,91**

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 07 de março de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Czaya Jargas
Código Identificador:DCFC9A3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
1º TERMO DE INCLUSÃO DE ITEM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2024

1º TERMO DE INCLUSÃO DE ITEM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2024

MUNICÍPIO DE CONTENDA, pessoa jurídica de direito público interno, sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 74, Barracão, Centro, na Cidade de Contenta, Estado do Paraná, CNPJ/MF Sob o nº 76.105.519/0001-04, neste ato representado por seu Prefeito, **Senhor ANTONIO ADAMIR DIGNER**, brasileiro, casado, CPF/MF sob o nº 660.952.049-68, portador da Carteira de Identidade sob o nº 4.638.701-5, seguir denominado **DISTRATANTE**, e o de outro lado a empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES S/A** inscrita no CNPJ sob nº 07.752.236/0001-23, com endereço na Rua Ernesto Wild, nº 2460, Bairro Industrial, CEP 96880-000, Vera Cruz/RS, endereço eletrônico e-mail licitacaomedlive@medlive.com.br, Telefone (51) 3718.7600 neste ato representado pelo(a) Sr (a) **LUCAS HENN NAGEL**, inscrito CPF nº **022.525.080-27** e portador(a) do RG nº **2107005064**, resolvem efetuar o TERMO DE INCLUSÃO DE ITEM A ATA 173/2024, o que fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto, realizar a inclusão do item 51 a ATA DE RESGISTRO DE PREÇOS nº 173/2025, nos termos do artigo 82, inciso VI da Lei 14.133/2021, cujo objeto trata **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADES BÀSICAS DE SAÚDE E USO VETERINÁRIO.**

A inclusão do item a ata de registro de preços se dará conforme tabela a baixo:

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	SMS	SMIAMA	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
51	273818	DIOSMINA ASSOCIADA À HISPERIDINA 450MG + 50MG	200.000	0	200.000	COMPRIMIDO	R$0,30	R$ 60.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir dúvidas ou quaisquer questões relativas a interpretações e execução do presente TERMO DE INCLUSÃO.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente termo.
Contenda, 10 de março de 2025

CONTRATANTE	CONTRATADA
MUNICÍPIO DE CONTENDA	**MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES S/A**

Testemunhas:

1 – ASSINATURA-CPF 2 – ASSINATURA-CPF

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:0FF0B2E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE, TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2025
DATA: 11/02/25 ABERTURA: 25/02/25 PROPOSTAS ATÉ: 08H DISPUTA: 09H
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e encaminhamos a autoridade superior o processo, para decisão final quanto a adjudicação e homologação dos itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	MANG FOODS LICITACOES EIRELI	6,37	3.356,99
2	ANA CLAUDIA RIBEIRO LTDA	6,99	19.432,20
3	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	3,99	2.266,32
4	MANG FOODS LICITACOES EIRELI	4,99	6.786,40
5	MANG FOODS LICITACOES EIRELI	6,37	6.497,40
6	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	3,89	41.623,00
7	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	26,99	18.353,20
8	MANG FOODS LICITACOES EIRELI	4,54	2.088,40
9	AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA	2,79	22.320,00
10	ANA CLAUDIA RIBEIRO LTDA	2,89	69.360,00
11	MANG FOODS LICITACOES EIRELI	9,50	9.405,00
12	ANA CLAUDIA RIBEIRO LTDA	2,89	7.398,40
13	ANA CLAUDIA RIBEIRO LTDA	2,79	11.104,20
14	AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA	15,45	11.587,50
15	ANA CLAUDIA RIBEIRO LTDA	2,99	11.362,00
16	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	6,49	19.470,00

17	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	7,94	27.790,00
18	ANA CLAUDIA RIBEIRO LTDA	3,19	18.502,00
19	ANA CLAUDIA RIBEIRO LTDA	2,89	10.693,00
20	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	4,39	2.634,00
21	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	4,19	12.151,00
22	MANG FOODS LICITACOES EIRELI	2,60	3.640,00
23	AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA	6,50	17.550,00
24	ANA CLAUDIA RIBEIRO LTDA	4,95	37.125,00
25	AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA	5,90	14.160,00
26	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	4,49	2.604,20
27	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	5,99	2.995,00
28	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	11,90	33.320,00
29	ANA CLAUDIA RIBEIRO LTDA	6,79	36.088,85
30	ANA CLAUDIA RIBEIRO LTDA	6,79	108.266,55
31	AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA	5,90	50.150,00
32	AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA	5,90	17.700,00
33	AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA	5,79	46.320,00
34	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	4,39	21.950,00
35	AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA	4,50	36.000,00
36	MANG FOODS LICITACOES EIRELI	12,87	10.296,00
37	ANA CLAUDIA RIBEIRO LTDA	2,79	29.574,00
38	ANA CLAUDIA RIBEIRO LTDA	3,85	24.640,00
39	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	26,98	40.470,00
40	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	6,84	30.780,00
41	MANG FOODS LICITACOES EIRELI	55,00	5.500,00
42	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	4,59	5.508,00
43	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	9,94	24.850,00
44	AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA	9,50	61.750,00
45	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	12,75	3.825,00
46	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	12,90	3.870,00
47	MANG FOODS LICITACOES EIRELI	7,69	2.307,00
48	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	8,99	60.233,00
49	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	4,19	1.257,00
50	MANG FOODS LICITACOES EIRELI	2,79	11.160,00
51	MANG FOODS LICITACOES EIRELI	4,49	1.796,00
52	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	8,00	23.200,00
53	MANG FOODS LICITACOES EIRELI	2,89	16.473,00
54	AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA	4,55	11.375,00
55	ANA CLAUDIA RIBEIRO LTDA	4,85	36.375,00
56	ANA CLAUDIA RIBEIRO LTDA	4,45	11.570,00
57	AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA	4,50	35.100,00
58	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	9,94	14.910,00
59	MANG FOODS LICITACOES EIRELI	12,89	11.601,00
60	MANG FOODS LICITACOES EIRELI	27,30	5.460,00
61	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	11,90	4.760,00
62	ANA CLAUDIA RIBEIRO LTDA	23,49	61.074,00
63	ANA CLAUDIA RIBEIRO LTDA	23,49	183.222,00
64	ALDECIR PAN & CIA LTDA	17,89	31.307,50
65	ALDECIR PAN & CIA LTDA	17,89	93.922,50
66	ANA CLAUDIA RIBEIRO LTDA	24,85	74.550,00
67	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	24,00	216.000,00
68	ANA CLAUDIA RIBEIRO LTDA	23,69	65.147,50
69	ANA CLAUDIA RIBEIRO LTDA	23,69	195.442,50
70	AÇOUGUE LORINHO LTDA	33,98	35.679,00
71	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	31,50	99.225,00
72	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	16,00	800,00
73	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	18,49	22.188,00
74	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	26,50	33.125,00
75	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	26,50	99.375,00
76	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	19,50	33.150,00
77	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	18,99	22.788,00
78	ANA CLAUDIA RIBEIRO LTDA	7,89	33.335,25
79	ANA CLAUDIA RIBEIRO LTDA	7,89	100.005,75
80	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	12,96	23.068,80
81	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	21,50	49.450,00
82	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	19,90	47.760,00
83	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	14,75	19.912,50
84	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	14,75	59.737,50
85	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	16,90	16.900,00
86	ANA CLAUDIA RIBEIRO LTDA	16,95	50.850,00
87	MANG FOODS LICITACOES EIRELI	19,37	24.212,50
88	ANA CLAUDIA RIBEIRO LTDA	20,89	78.337,50
89	AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA	34,50	19.406,25
90	AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA	34,50	58.218,75
91	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	1,29	3.225,00
92	ANA CLAUDIA RIBEIRO LTDA	4,89	51.100,50
93	ANA CLAUDIA RIBEIRO LTDA	4,89	153.301,50
94	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	25,75	3.090,00
95	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	15,60	13.884,00
96	MANG FOODS LICITACOES EIRELI	15,60	17.784,00
97	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	5,98	897,00
98	ANA CLAUDIA RIBEIRO LTDA	8,39	20.975,00
99	ANA CLAUDIA RIBEIRO LTDA	8,39	62.925,00
100	AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA	9,00	52.200,00
101	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	25,94	16.017,95
102	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	25,94	48.053,85
103	ANA CLAUDIA RIBEIRO LTDA	36,75	55.125,00
104	ANA CLAUDIA RIBEIRO LTDA	36,75	128.625,00
105	MANG FOODS LICITACOES EIRELI	49,00	5.880,00

106	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	24,75	4.455,00
107	MANG FOODS LICITACOES EIRELI	26,90	2.421,00
108	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	8,95	23.270,00
109	MANG FOODS LICITACOES EIRELI	4,27	6.405,00
110	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	8,00	640,00
111	RAMOS E PIZZI LTDA	13,25	60.950,00
112	RAMOS E PIZZI LTDA	11,49	28.725,00
113	RAMOS E PIZZI LTDA	11,49	86.175,00
114	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	15,80	1.264,00
115	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	15,00	1.050,00
116	MANG FOODS LICITACOES EIRELI	3,99	2.952,60
117	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	8,20	5.330,00
118	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	20,51	3.281,60
119	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	7,00	14.000,00
120	AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA	17,40	60.900,00
121	MANG FOODS LICITACOES EIRELI	5,34	331,08
122	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	5,94	2.970,00
123	AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA	19,30	19.300,00
124	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	18,94	56.820,00
125	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	6,50	975,00
126	MANG FOODS LICITACOES EIRELI	27,50	27.500,00
127	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	5,95	4.879,00
128	MANG FOODS LICITACOES EIRELI	6,45	3.096,00
129	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	3,25	1.300,00
130	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	4,95	7.425,00
131	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	8,75	17.500,00
132	ANA CLAUDIA RIBEIRO LTDA	20,79	28.586,25
133	AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA	20,59	84.933,75
134	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	4,88	7.320,00
135	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	6,68	2.004,00
136	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	6,88	2.064,00
137	MANG FOODS LICITACOES EIRELI	19,90	3.980,00
138	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	1,19	1.190,00
139	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	3,65	912,50
140	MANG FOODS LICITACOES EIRELI	2,30	230,00
141	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	2,10	462,00
142	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	3,21	3.531,00
143	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	1,07	235,40
144	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	3,34	3.674,00
145	MANG FOODS LICITACOES EIRELI	4,83	2.076,90
146	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	2,39	358,50
147	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	4,26	3.195,00
148	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	4,46	3.122,00
149	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	4,44	2.886,00
150	RAMOS E PIZZI LTDA	23,38	41.499,50
151	RAMOS E PIZZI LTDA	23,38	124.498,50
152	RAMOS E PIZZI LTDA	14,38	102.098,00
153	RAMOS E PIZZI LTDA	14,38	76.573,50
154	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	3,18	2.067,00
155	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	4,38	1.971,00
156	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	4,39	2.853,50
157	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	19,44	7.776,00
158	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	33,00	6.600,00
159	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	7,90	2.370,00
160	MANG FOODS LICITACOES EIRELI	12,99	1.299,00
161	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	5,99	5.031,60
162	MANG FOODS LICITACOES EIRELI	21,61	28.093,00
163	MANG FOODS LICITACOES EIRELI	21,90	37.230,00
164	AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA	22,05	70.560,00
165	MANG FOODS LICITACOES EIRELI	1,29	258,00
166	MANG FOODS LICITACOES EIRELI	1,29	219,30
167	MANG FOODS LICITACOES EIRELI	1,50	375,00
168	MANG FOODS LICITACOES EIRELI	1,50	390,00
169	AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA	2,90	8.990,00
170	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	1,89	3.969,00
171	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	12,00	720,00
172	MANG FOODS LICITACOES EIRELI	4,99	4.091,80
173	MANG FOODS LICITACOES EIRELI	1,50	1.155,00
174	MANG FOODS LICITACOES EIRELI	1,50	1.380,00
175	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	2,77	4.709,00
176	MANG FOODS LICITACOES EIRELI	3,69	3.690,00
177	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	2,77	6.094,00
178	MANG FOODS LICITACOES EIRELI	1,50	1.650,00
179	MANG FOODS LICITACOES EIRELI	1,50	1.230,00
180	MANG FOODS LICITACOES EIRELI	25,99	1.819,30
181	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	3,94	197,00
182	MANG FOODS LICITACOES EIRELI	25,99	779,70
183	MANG FOODS LICITACOES EIRELI	25,99	779,70
184	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	4,08	204,00
185	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	2,61	78,30
186	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	2,62	786,00
187	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	2,68	2.599,60
188	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	4,77	19.557,00
189	MANG FOODS LICITACOES EIRELI	1,50	450,00
190	MANG FOODS LICITACOES EIRELI	1,50	60,00
191	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	8,25	2.805,00
192	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	2,38	2.618,00
193	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	5,24	5.240,00
194	ALDECIR PAN & CIA LTDA	14,78	25.865,00

195	ALDECIR PAN & CIA LTDA	14,78	77.595,00
196	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	7,84	7.840,00
197	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	9,73	15.568,00
198	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	1,82	3.276,00
199	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	3,20	1.600,00
200	MANG FOODS LICITACOES EIRELI	4,49	3.098,10
201	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	8,75	8.750,00
202	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	3,69	7.749,00
204	MANG FOODS LICITACOES EIRELI	5,59	1.118,00
205	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	2,69	5.918,00
206	ALDECIR PAN & CIA LTDA	5,67	1.134,00
207	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	3,19	2.233,00
208	AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA	12,50	35.000,00
209	AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA	12,45	12.450,00
210	MANG FOODS LICITACOES EIRELI	3,39	2.796,75
211	MANG FOODS LICITACOES EIRELI	11,20	112,00
212	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	4,98	24.900,00
213	AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA	3,89	21.395,00
214	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	14,50	435,00
215	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	4,50	3.510,00
216	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	4,65	10.695,00
217	MANG FOODS LICITACOES EIRELI	7,92	396,00
218	MANG FOODS LICITACOES EIRELI	29,99	599,80
219	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	1,03	164,80
220	MANG FOODS LICITACOES EIRELI	9,80	98,00
221	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	2,58	412,80
222	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	6,54	65,40
223	ALDECIR PAN & CIA LTDA	17,86	3.572,00
224	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	8,75	525,00
225	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	5,25	28.350,00
226	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	4,99	23.453,00
228	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	1,98	1.188,00
229	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	2,25	1.575,00
230	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	4,99	3.243,50
231	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	4,94	1.136,20
232	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	6,95	4.170,00
233	MANG FOODS LICITACOES EIRELI	14,99	29.980,00
234	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	5,49	9.333,00
235	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	4,75	7.125,00
236	ANA CLAUDIA RIBEIRO LTDA	4,49	24.695,00
237	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	4,63	76.395,00
238	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	6,48	33.048,00
239	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	13,50	48.600,00
240	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	2,29	2.290,00
241	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	2,27	2.270,00
242	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	3,95	3.950,00
243	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	3,72	3.720,00
244	MANG FOODS LICITACOES EIRELI	22,98	7.123,80
245	MANG FOODS LICITACOES EIRELI	5,79	1.679,10
246	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	5,75	1.552,50
247	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	9,99	1.398,60
248	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	24,68	617,00
249	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	28,75	4.025,00
250	MANG FOODS LICITACOES EIRELI	6,89	551,20
251	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	1,88	3.760,00
252	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	8,00	120,00
253	MANG FOODS LICITACOES EIRELI	2,00	50,00
254	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	11,49	11.490,00
255	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	7,25	12.687,50
256	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	7,25	38.062,50
257	MANG FOODS LICITACOES EIRELI	3,90	2.652,00
258	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	18,92	2.838,00
259	MANG FOODS LICITACOES EIRELI	40,00	10.000,00
260	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	5,98	299,00
261	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	9,08	908,00
262	MANG FOODS LICITACOES EIRELI	1,50	60,00
263	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	2,92	3.504,00
264	MANG FOODS LICITACOES EIRELI	10,80	4.320,00
265	MANG FOODS LICITACOES EIRELI	4,50	675,00
266	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	1,08	216,00
267	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	14,32	859,20
268	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	3,99	199,50
269	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	4,19	209,50
270	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	2,98	5.364,00
271	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	2,52	4.788,00
272	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	4,19	2.723,50
273	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	5,10	6.630,00
274	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	5,15	2.060,00
275	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	5,09	2.545,00
276	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	6,39	1.278,00
277	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	4,22	4.642,00
278	MANG FOODS LICITACOES EIRELI	1,39	3.058,00
279	MANG FOODS LICITACOES EIRELI	2,96	2.960,00
280	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	25,88	776,40
281	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	8,09	3.074,20
282	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	7,62	1.905,00
283	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	5,43	3.258,00
284	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	25,83	774,90
285	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	3,88	388,00

286	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	23,62	708,60
287	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	4,04	242,40
288	MANG FOODS LICITACOES EIRELI	35,00	35.000,00
289	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	1,68	3.360,00
290	ANA CLAUDIA RIBEIRO LTDA	3,89	7.780,00
291	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	4,19	8.380,00
292	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	1,92	3.264,00
293	MANG FOODS LICITACOES EIRELI	10,99	549,50
294	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	5,26	5.260,00
296	MANG FOODS LICITACOES EIRELI	3,72	1.860,00
297	ANA CLAUDIA RIBEIRO LTDA	24,59	55.327,50
298	ANA CLAUDIA RIBEIRO LTDA	24,59	165.982,50
299	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	7,12	213,60
300	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	5,73	17.190,00
301	MANG FOODS LICITACOES EIRELI	7,24	1.665,20
302	MANG FOODS LICITACOES EIRELI	9,00	5.040,00
303	MANG FOODS LICITACOES EIRELI	2,00	1.040,00
304	MANG FOODS LICITACOES EIRELI	28,00	14.000,00
305	MANG FOODS LICITACOES EIRELI	25,49	12.745,00
306	MANG FOODS LICITACOES EIRELI	2,39	1.362,30
307	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	5,99	1.797,00
308	MANG FOODS LICITACOES EIRELI	14,29	3.143,80
309	MANG FOODS LICITACOES EIRELI	27,59	5.518,00
310	MANG FOODS LICITACOES EIRELI	13,00	3.250,00
311	MANG FOODS LICITACOES EIRELI	19,10	4.775,00
312	MANG FOODS LICITACOES EIRELI	19,55	7.233,50
314	MANG FOODS LICITACOES EIRELI	10,49	5.245,00
315	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	3,14	1.727,00
316	MANG FOODS LICITACOES EIRELI	4,00	4.000,00
317	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	6,98	1.047,00
319	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	28,50	14.250,00
320	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	29,00	14.500,00
321	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	4,88	2.440,00
322	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	20,40	1.428,00
323	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	16,49	16.490,00
324	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	16,95	22.035,00
325	MANG FOODS LICITACOES EIRELI	4,26	2.130,00
326	MANG FOODS LICITACOES EIRELI	11,65	11.650,00
327	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	88,40	26.520,00
328	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	37,74	11.322,00
329	MANG FOODS LICITACOES EIRELI	12,89	6.445,00
330	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	3,97	1.985,00
331	MANG FOODS LICITACOES EIRELI	4,97	497,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
AÇOUGUE LORINHO LTDA	52.938.539/0001-90	35.679,00
ALDECIR PAN & CIA LTDA	81.485.336/0001-93	233.396,00
ANA CLAUDIA RIBEIRO LTDA	36.086.266/0001-46	2.027.878,95
AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA	21.670.255/0001-31	767.366,25
DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	27.787.054/0001-03	496.282,20
MANG FOODS LICITACOES EIRELI	11.399.644/0001-10	476.663,12
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	03.612.312/0004-97	37.842,00
OTIS DISTRIBUICAO LTDA	47.641.174/0001-05	282.737,20
RAMOS E PIZZI LTDA	47.199.892/0001-65	520.519,50
SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	07.882.240/0001-06	1.285.567,52

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total estimado da licitação é de R$ 6.163.931,74 (seis milhões, cento e sessenta e três mil novecentos e trinta e um reais e setenta e quatro centavos).
Não acudiram interessados para os itens nº 295, 313 e 318, sendo os mesmos DESERTOS.
Os itens nº 203 e 227 foram FRACASSADOS, pois houve apenas uma proposta acima do valor máximo, sendo que a empresa não reduziu o valor para igual ou inferior ao valor máximo, sendo a mesma desclassificada dos itens.
Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
Coronel Vivida, 12 de março de 2025.

FERNANDO Q. ABATTI
Pregoeiro

ELAINE BORTOLOTTO
Equipe de Apoio

JULIANO RIBEIRO
Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2025
DATA: 11/02/25 ABERTURA: 25/02/25 PROPOSTAS ATÉ: 08H DISPUTA: 09H
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 11/2025, HOMOLOGO e ADJUDICO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	MANG FOODS LICITACOES EIRELI	6,37	3.356,99
2	ANA CLAUDIA RIBEIRO LTDA	6,99	19.432,20
3	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	3,99	2.266,32

4	MANG FOODS LICITACOES EIRELI	4,99	6.786,40
5	MANG FOODS LICITACOES EIRELI	6,37	6.497,40
6	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	3,89	41.623,00
7	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	26,99	18.353,20
8	MANG FOODS LICITACOES EIRELI	4,54	2.088,40
9	AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA	2,79	22.320,00
10	ANA CLAUDIA RIBEIRO LTDA	2,89	69.360,00
11	MANG FOODS LICITACOES EIRELI	9,50	9.405,00
12	ANA CLAUDIA RIBEIRO LTDA	2,89	7.398,40
13	ANA CLAUDIA RIBEIRO LTDA	2,79	11.104,20
14	AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA	15,45	11.587,50
15	ANA CLAUDIA RIBEIRO LTDA	2,99	11.362,00
16	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	6,49	19.470,00
17	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	7,94	27.790,00
18	ANA CLAUDIA RIBEIRO LTDA	3,19	18.502,00
19	ANA CLAUDIA RIBEIRO LTDA	2,89	10.693,00
20	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	4,39	2.634,00
21	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	4,19	12.151,00
22	MANG FOODS LICITACOES EIRELI	2,60	3.640,00
23	AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA	6,50	17.550,00
24	ANA CLAUDIA RIBEIRO LTDA	4,95	37.125,00
25	AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA	5,90	14.160,00
26	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	4,49	2.604,20
27	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	5,99	2.995,00
28	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	11,90	33.320,00
29	ANA CLAUDIA RIBEIRO LTDA	6,79	36.088,85
30	ANA CLAUDIA RIBEIRO LTDA	6,79	108.266,55
31	AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA	5,90	50.150,00
32	AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA	5,90	17.700,00
33	AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA	5,79	46.320,00
34	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	4,39	21.950,00
35	AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA	4,50	36.000,00
36	MANG FOODS LICITACOES EIRELI	12,87	10.296,00
37	ANA CLAUDIA RIBEIRO LTDA	2,79	29.574,00
38	ANA CLAUDIA RIBEIRO LTDA	3,85	24.640,00
39	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	26,98	40.470,00
40	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	6,84	30.780,00
41	MANG FOODS LICITACOES EIRELI	55,00	5.500,00
42	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	4,59	5.508,00
43	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	9,94	24.850,00
44	AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA	9,50	61.750,00
45	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	12,75	3.825,00
46	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	12,90	3.870,00
47	MANG FOODS LICITACOES EIRELI	7,69	2.307,00
48	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	8,99	60.233,00
49	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	4,19	1.257,00
50	MANG FOODS LICITACOES EIRELI	2,79	11.160,00
51	MANG FOODS LICITACOES EIRELI	4,49	1.796,00
52	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	8,00	23.200,00
53	MANG FOODS LICITACOES EIRELI	2,89	16.473,00
54	AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA	4,55	11.375,00
55	ANA CLAUDIA RIBEIRO LTDA	4,85	36.375,00
56	ANA CLAUDIA RIBEIRO LTDA	4,45	11.570,00
57	AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA	4,50	35.100,00
58	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	9,94	14.910,00
59	MANG FOODS LICITACOES EIRELI	12,89	11.601,00
60	MANG FOODS LICITACOES EIRELI	27,30	5.460,00
61	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	11,90	4.760,00
62	ANA CLAUDIA RIBEIRO LTDA	23,49	61.074,00
63	ANA CLAUDIA RIBEIRO LTDA	23,49	183.222,00
64	ALDECIR PAN & CIA LTDA	17,89	31.307,50
65	ALDECIR PAN & CIA LTDA	17,89	93.922,50
66	ANA CLAUDIA RIBEIRO LTDA	24,85	74.550,00
67	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	24,00	216.000,00
68	ANA CLAUDIA RIBEIRO LTDA	23,69	65.147,50
69	ANA CLAUDIA RIBEIRO LTDA	23,69	195.442,50
70	AÇOUGUE LORINHO LTDA	33,98	35.679,00
71	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	31,50	99.225,00
72	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	16,00	800,00
73	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	18,49	22.188,00
74	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	26,50	33.125,00
75	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	26,50	99.375,00
76	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	19,50	33.150,00
77	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	18,99	22.788,00
78	ANA CLAUDIA RIBEIRO LTDA	7,89	33.335,25
79	ANA CLAUDIA RIBEIRO LTDA	7,89	100.005,75
80	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	12,96	23.068,80
81	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	21,50	49.450,00
82	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	19,90	47.760,00
83	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	14,75	19.912,50
84	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	14,75	59.737,50
85	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	16,90	16.900,00
86	ANA CLAUDIA RIBEIRO LTDA	16,95	50.850,00
87	MANG FOODS LICITACOES EIRELI	19,37	24.212,50
88	ANA CLAUDIA RIBEIRO LTDA	20,89	78.337,50
89	AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA	34,50	19.406,25
90	AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA	34,50	58.218,75
91	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	1,29	3.225,00
92	ANA CLAUDIA RIBEIRO LTDA	4,89	51.100,50

93	ANA CLAUDIA RIBEIRO LTDA	4,89	153.301,50
94	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	25,75	3.090,00
95	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	15,60	13.884,00
96	MANG FOODS LICITACOES EIRELI	15,60	17.784,00
97	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	5,98	897,00
98	ANA CLAUDIA RIBEIRO LTDA	8,39	20.975,00
99	ANA CLAUDIA RIBEIRO LTDA	8,39	62.925,00
100	AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA	9,00	52.200,00
101	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	25,94	16.017,95
102	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	25,94	48.053,85
103	ANA CLAUDIA RIBEIRO LTDA	36,75	55.125,00
104	ANA CLAUDIA RIBEIRO LTDA	36,75	128.625,00
105	MANG FOODS LICITACOES EIRELI	49,00	5.880,00
106	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	24,75	4.455,00
107	MANG FOODS LICITACOES EIRELI	26,90	2.421,00
108	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	8,95	23.270,00
109	MANG FOODS LICITACOES EIRELI	4,27	6.405,00
110	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	8,00	640,00
111	RAMOS E PIZZI LTDA	13,25	60.950,00
112	RAMOS E PIZZI LTDA	11,49	28.725,00
113	RAMOS E PIZZI LTDA	11,49	86.175,00
114	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	15,80	1.264,00
115	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	15,00	1.050,00
116	MANG FOODS LICITACOES EIRELI	3,99	2.952,60
117	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	8,20	5.330,00
118	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	20,51	3.281,60
119	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	7,00	14.000,00
120	AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA	17,40	60.900,00
121	MANG FOODS LICITACOES EIRELI	5,34	331,08
122	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	5,94	2.970,00
123	AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA	19,30	19.300,00
124	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	18,94	56.820,00
125	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	6,50	975,00
126	MANG FOODS LICITACOES EIRELI	27,50	27.500,00
127	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	5,95	4.879,00
128	MANG FOODS LICITACOES EIRELI	6,45	3.096,00
129	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	3,25	1.300,00
130	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	4,95	7.425,00
131	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	8,75	17.500,00
132	ANA CLAUDIA RIBEIRO LTDA	20,79	28.586,25
133	AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA	20,59	84.933,75
134	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	4,88	7.320,00
135	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	6,68	2.004,00
136	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	6,88	2.064,00
137	MANG FOODS LICITACOES EIRELI	19,90	3.980,00
138	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	1,19	1.190,00
139	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	3,65	912,50
140	MANG FOODS LICITACOES EIRELI	2,30	230,00
141	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	2,10	462,00
142	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	3,21	3.531,00
143	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	1,07	235,40
144	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	3,34	3.674,00
145	MANG FOODS LICITACOES EIRELI	4,83	2.076,90
146	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	2,39	358,50
147	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	4,26	3.195,00
148	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	4,46	3.122,00
149	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	4,44	2.886,00
150	RAMOS E PIZZI LTDA	23,38	41.499,50
151	RAMOS E PIZZI LTDA	23,38	124.498,50
152	RAMOS E PIZZI LTDA	14,38	102.098,00
153	RAMOS E PIZZI LTDA	14,38	76.573,50
154	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	3,18	2.067,00
155	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	4,38	1.971,00
156	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	4,39	2.853,50
157	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	19,44	7.776,00
158	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	33,00	6.600,00
159	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	7,90	2.370,00
160	MANG FOODS LICITACOES EIRELI	12,99	1.299,00
161	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	5,99	5.031,60
162	MANG FOODS LICITACOES EIRELI	21,61	28.093,00
163	MANG FOODS LICITACOES EIRELI	21,90	37.230,00
164	AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA	22,05	70.560,00
165	MANG FOODS LICITACOES EIRELI	1,29	258,00
166	MANG FOODS LICITACOES EIRELI	1,29	219,30
167	MANG FOODS LICITACOES EIRELI	1,50	375,00
168	MANG FOODS LICITACOES EIRELI	1,50	390,00
169	AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA	2,90	8.990,00
170	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	1,89	3.969,00
171	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	12,00	720,00
172	MANG FOODS LICITACOES EIRELI	4,99	4.091,80
173	MANG FOODS LICITACOES EIRELI	1,50	1.155,00
174	MANG FOODS LICITACOES EIRELI	1,50	1.380,00
175	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	2,77	4.709,00
176	MANG FOODS LICITACOES EIRELI	3,69	3.690,00
177	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	2,77	6.094,00
178	MANG FOODS LICITACOES EIRELI	1,50	1.650,00
179	MANG FOODS LICITACOES EIRELI	1,50	1.230,00
180	MANG FOODS LICITACOES EIRELI	25,99	1.819,30
181	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	3,94	197,00

182	MANG FOODS LICITACOES EIRELI	25,99	779,70
183	MANG FOODS LICITACOES EIRELI	25,99	779,70
184	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	4,08	204,00
185	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	2,61	78,30
186	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	2,62	786,00
187	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	2,68	2.599,60
188	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	4,77	19.557,00
189	MANG FOODS LICITACOES EIRELI	1,50	450,00
190	MANG FOODS LICITACOES EIRELI	1,50	60,00
191	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	8,25	2.805,00
192	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	2,38	2.618,00
193	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	5,24	5.240,00
194	ALDECIR PAN & CIA LTDA	14,78	25.865,00
195	ALDECIR PAN & CIA LTDA	14,78	77.595,00
196	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	7,84	7.840,00
197	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	9,73	15.568,00
198	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	1,82	3.276,00
199	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	3,20	1.600,00
200	MANG FOODS LICITACOES EIRELI	4,49	3.098,10
201	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	8,75	8.750,00
202	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	3,69	7.749,00
204	MANG FOODS LICITACOES EIRELI	5,59	1.118,00
205	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	2,69	5.918,00
206	ALDECIR PAN & CIA LTDA	5,67	1.134,00
207	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	3,19	2.233,00
208	AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA	12,50	35.000,00
209	AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA	12,45	12.450,00
210	MANG FOODS LICITACOES EIRELI	3,39	2.796,75
211	MANG FOODS LICITACOES EIRELI	11,20	112,00
212	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	4,98	24.900,00
213	AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA	3,89	21.395,00
214	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	14,50	435,00
215	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	4,50	3.510,00
216	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	4,65	10.695,00
217	MANG FOODS LICITACOES EIRELI	7,92	396,00
218	MANG FOODS LICITACOES EIRELI	29,99	599,80
219	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	1,03	164,80
220	MANG FOODS LICITACOES EIRELI	9,80	98,00
221	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	2,58	412,80
222	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	6,54	65,40
223	ALDECIR PAN & CIA LTDA	17,86	3.572,00
224	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	8,75	525,00
225	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	5,25	28.350,00
226	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	4,99	23.453,00
228	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	1,98	1.188,00
229	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	2,25	1.575,00
230	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	4,99	3.243,50
231	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	4,94	1.136,20
232	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	6,95	4.170,00
233	MANG FOODS LICITACOES EIRELI	14,99	29.980,00
234	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	5,49	9.333,00
235	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	4,75	7.125,00
236	ANA CLAUDIA RIBEIRO LTDA	4,49	24.695,00
237	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	4,63	76.395,00
238	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	6,48	33.048,00
239	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	13,50	48.600,00
240	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	2,29	2.290,00
241	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	2,27	2.270,00
242	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	3,95	3.950,00
243	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	3,72	3.720,00
244	MANG FOODS LICITACOES EIRELI	22,98	7.123,80
245	MANG FOODS LICITACOES EIRELI	5,79	1.679,10
246	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	5,75	1.552,50
247	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	9,99	1.398,60
248	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	24,68	617,00
249	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	28,75	4.025,00
250	MANG FOODS LICITACOES EIRELI	6,89	551,20
251	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	1,88	3.760,00
252	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	8,00	120,00
253	MANG FOODS LICITACOES EIRELI	2,00	50,00
254	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	11,49	11.490,00
255	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	7,25	12.687,50
256	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	7,25	38.062,50
257	MANG FOODS LICITACOES EIRELI	3,90	2.652,00
258	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	18,92	2.838,00
259	MANG FOODS LICITACOES EIRELI	40,00	10.000,00
260	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	5,98	299,00
261	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	9,08	908,00
262	MANG FOODS LICITACOES EIRELI	1,50	60,00
263	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	2,92	3.504,00
264	MANG FOODS LICITACOES EIRELI	10,80	4.320,00
265	MANG FOODS LICITACOES EIRELI	4,50	675,00
266	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	1,08	216,00
267	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	14,32	859,20
268	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	3,99	199,50
269	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	4,19	209,50
270	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	2,98	5.364,00
271	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	2,52	4.788,00
272	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	4,19	2.723,50

273	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	5,10	6.630,00
274	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	5,15	2.060,00
275	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	5,09	2.545,00
276	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	6,39	1.278,00
277	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	4,22	4.642,00
278	MANG FOODS LICITACOES EIRELI	1,39	3.058,00
279	MANG FOODS LICITACOES EIRELI	2,96	2.960,00
280	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	25,88	776,40
281	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	8,09	3.074,20
282	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	7,62	1.905,00
283	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	5,43	3.258,00
284	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	25,83	774,90
285	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	3,88	388,00
286	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	23,62	708,60
287	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	4,04	242,40
288	MANG FOODS LICITACOES EIRELI	35,00	35.000,00
289	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	1,68	3.360,00
290	ANA CLAUDIA RIBEIRO LTDA	3,89	7.780,00
291	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	4,19	8.380,00
292	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	1,92	3.264,00
293	MANG FOODS LICITACOES EIRELI	10,99	549,50
294	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	5,26	5.260,00
296	MANG FOODS LICITACOES EIRELI	3,72	1.860,00
297	ANA CLAUDIA RIBEIRO LTDA	24,59	55.327,50
298	ANA CLAUDIA RIBEIRO LTDA	24,59	165.982,50
299	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	7,12	213,60
300	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	5,73	17.190,00
301	MANG FOODS LICITACOES EIRELI	7,24	1.665,20
302	MANG FOODS LICITACOES EIRELI	9,00	5.040,00
303	MANG FOODS LICITACOES EIRELI	2,00	1.040,00
304	MANG FOODS LICITACOES EIRELI	28,00	14.000,00
305	MANG FOODS LICITACOES EIRELI	25,49	12.745,00
306	MANG FOODS LICITACOES EIRELI	2,39	1.362,30
307	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	5,99	1.797,00
308	MANG FOODS LICITACOES EIRELI	14,29	3.143,80
309	MANG FOODS LICITACOES EIRELI	27,59	5.518,00
310	MANG FOODS LICITACOES EIRELI	13,00	3.250,00
311	MANG FOODS LICITACOES EIRELI	19,10	4.775,00
312	MANG FOODS LICITACOES EIRELI	19,55	7.233,50
314	MANG FOODS LICITACOES EIRELI	10,49	5.245,00
315	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	3,14	1.727,00
316	MANG FOODS LICITACOES EIRELI	4,00	4.000,00
317	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	6,98	1.047,00
319	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	28,50	14.250,00
320	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	29,00	14.500,00
321	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	4,88	2.440,00
322	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	20,40	1.428,00
323	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	16,49	16.490,00
324	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	16,95	22.035,00
325	MANG FOODS LICITACOES EIRELI	4,26	2.130,00
326	MANG FOODS LICITACOES EIRELI	11,65	11.650,00
327	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	88,40	26.520,00
328	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	37,74	11.322,00
329	MANG FOODS LICITACOES EIRELI	12,89	6.445,00
330	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	3,97	1.985,00
331	MANG FOODS LICITACOES EIRELI	4,97	497,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
AÇOUGUE LORINHO LTDA	52.938.539/0001-90	35.679,00
ALDECIR PAN & CIA LTDA	81.485.336/0001-93	233.396,00
ANA CLAUDIA RIBEIRO LTDA	36.086.266/0001-46	2.027.878,95
AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA	21.670.255/0001-31	767.366,25
DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	27.787.054/0001-03	496.282,20
MANG FOODS LICITACOES EIRELI	11.399.644/0001-10	476.663,12
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	03.612.312/0004-97	37.842,00
OTIS DISTRIBUICAO LTDA	47.641.174/0001-05	282.737,20
RAMOS E PIZZI LTDA	47.199.892/0001-65	520.519,50
SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	07.882.240/0001-06	1.285.567,52

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total estimado da licitação é de R$ 6.163.931,74 (seis milhões, cento e sessenta e três mil novecentos e trinta e um reais e setenta e quatro centavos).
Não acudiram interessados para os itens nº 295, 313 e 318, sendo os mesmos DESERTOS.
Os itens nº 203 e 227 foram FRACASSADOS, pois houve apenas uma proposta acima do valor máximo, sendo que a empresa não reduziu o valor para igual ou inferior ao valor máximo, sendo a mesma desclassificada dos itens.
Não houve adesão ao cadastro de reserva para nenhum dos itens.

Coronel Vivida, 12 de março de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:8C9CF5AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21993/2025

DECRETO Nº 21993/2025

Nomeia o Conselho Municipal de Saúde de Dois Vizinhos e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o **Conselho Municipal de Saúde** do Município -de Dois Vizinhos, composto pelos membros abaixo, com base no art. 5º da Lei Municipal nº 1973/2015.

USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS		
Entidade	**Representante**	
Sindicato dos Empregados do Comércio	Orlandina Maria Brusco Resende Marilene Martins Moreira	Membro titular Membro suplente
Pastoral da Pessoa Idosa	Rosangela Simões Aguiar Ana Cristina Moraes da Silva	Membro titular Membro suplente
Associação de Mulheres e Homens de Dois Vizinhos - Rede de Combate ao Câncer (AMEHDV-RCC)	Nelza Marafon Dalmari Vitto	Membro titular Membro suplente
Conselho de Comunidade	Lili Zippin Ferri Jessica Manfroi	Membro titular Membro suplente
Conselho Local – Bairros Centro Sul e Xavier Conselho Local – Concórdia	Adriano Augusto Silva Celso Biz	Membro titular Membro suplente
Conselho Local de Saúde – Bairro Santa Luzia	Catarina Sczepkoski Cirine Salete Sampaio	Membro titular Membro suplente
Sindicato dos trabalhadores em Educação Pública do Paraná – APP Sindicato	Juscelino Machado dos Santos Roseli Aparecida Bruschi	Membro titular Membro suplente
Conselho Local de Saúde – Comunidade São Francisco do Bandeira	Julio Assis Nuernberg Alceni de Oliveira	Membro titular Membro suplente
Conselho Local de Saúde – Comunidade Santa Lucia	José Nereu Ribeiro Edegar João Beltrame Detoni	Membro titular Membro suplente
Conselho Local de Saúde – Bairro da Luz	Ivo Piola Simone Bueno	Membro titular Membro suplente
Conselho Local de Saúde – Bairro Jardim da Colina	Marno Suhre Semilda Lagemann Suhre	Membro titular Membro suplente
Conselho Local de Saúde – Bairro Nossa Senhora de Lourdes	Jobson Lorel Oliveira Leal Paula Jennifer de Oliveira Leal	Membro titular Membro suplente
TRABALHADORES DA SAUDE		
Conselho Regional de Farmácia	Roberto Fabiano Brandão Fernanda Aparecida de Oliveira Teixeira	Membro titular Membro suplente
Conselho Regional de Serviço Social	Karina da Costa Filipiak Lilian Pasa Alexandre	Membro titular Membro suplente
Conselho Regional de Enfermagem	Jaqueline Cordeiro dos Santos de Almeida Lisane Cardoso Mendes	Membro titular Membro suplente
Conselho Regional de Odontologia	Poliana de Fatima Biederman Raquel Cristina Pacci de Lima	Membro titular Membro suplente
Conselho Regional de Medicina	Aline Andressa Gonçalves Damke Thiara Daniela Diesel	Membro titular Membro suplente
Conselho Regional de Educação Física e Conselho Regional Fisioterapia	Maiara Pimentel Fernando Ribeiro de Lima	Membro titular Membro suplente
PRESTADORES PRIVADOS		
Associação de Proteção dos Autistas de Dois Vizinhos - APADV	Maria de Cássia Bernardo Inácio Milvana Regina Savegnago	Membro titular Membro suplente
Laboratórios de Análises Clinicas e Instituto de Saúde de Dois Vizinhos – ISDV	Felipe Eduardo Techy Mauricio Ferraz de Freitas	Membro titular Membro suplente
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	Jaime Manoelo Bonato Claucia Renata de Lima Fachini	Membro titular Membro suplente
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – PODER EXECUTIVO		
Secretaria de Saúde e Secretaria de Administração	Claudete Meurer Dione Luiz da Silva	Membro titular Membro suplente
Secretaria da Mulher, Idoso e Juventude e Secretaria de Administração e Finanças	Maria Marizete Ferreira dos Santos Elizangela Tavares da Silva	Membro titular Membro suplente
Secretaria de Administração e Finanças Secretaria de Assistência Social e Cidadania	Pamela Behling Rosalino Mateus Joao Cordeiro Schmoeller de Lima	Membro titular Membro suplente
OUTROS PRESENTES/CONVIDADOS		
Secretários Executivos	Jalciane Dagostin Fernanda Constantino Velasco	Membro titular Membro suplente

Art. 2º Os membros terão mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzida para mais um mandato.

Art. 3º Revoga-se o Decreto 21820/2025.

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:CC84B344

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 028/2025

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 028/2025

Contrato	107/2025 – Pregão Eletrônico nº 90002/2025
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	S Tyski - CNPJ/MF nº 33.460.679/0001-50.
Objeto	Aquisição de aparelhos eletrônicos e mobiliários para diversas secretarias do município de Dois Vizinhos – PR – Com itens de ampla concorrência, cota reservada e exclusivos para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	20 de fevereiro de 2025.

Contrato	118/2025 – Pregão Eletrônico nº 90004/2025
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	RMM Sports Comercio de Produtos Esportivos Ltda - CNPJ/MF nº 22.382.705/0001-53.
Objeto	Contratação de aquisição de brinquedos educativos, instrumentos psicológicos, testes psicológicos e livros especializados destinados ao uso da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com o objetivo de apoiar atividades lúdicas, educativas, e intervenção psicológica. Exclusivo para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 700,00 (setecentos reais).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	06 de março de 2025.

Contrato	120/2025 – Pregão Eletrônico nº 90004/2025
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Timelab Ltda - CNPJ nº 22.134.693/0001-48.
Objeto	Contratação de empresa especializada para fornecimento de uso do Sistema de Orçamentação Eletrônica Catálogo (Tempário), afim de parametrizar os valores de serviços em mão de obra veicular, incluindo as linhas linha leve, média e pesada, nacionais e importados disponíveis no mercado, treinamento de plataforma e manutenção do Sistema, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 3.990,00 (três mil, novecentos e noventa reais).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	07 de março de 2025.

Contrato	121/2025 – Pregão Eletrônico nº 90001/2025
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Benicio Pneus Ltda - CNPJ/MF nº 39.535.062/0001-33.
Objeto	Aquisição de pneus para veículos de passeio e utilitários, ônibus, caminhões e máquinas agrícolas e rodoviárias para Frota Municipal, com itens de ampla concorrência, cota reservada e cota exclusiva para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 1.395.170,00 (um milhão, trezentos e noventa e cinco mil, cento e setenta reais).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	06 de março de 2025.

Contrato	124/2025 – Pregão Eletrônico nº 90002/2025
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	LAVS – Indústria e Comércio de Artigos Educativos Ltda - CNPJ/MF nº 11.766.884/0001-06.
Objeto	Aquisição de aparelhos eletrônicos e mobiliários para diversas secretarias do município de Dois Vizinhos – PR – Com itens de ampla concorrência, cota reservada e exclusivos para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 23.300,00 (vinte e três mil e trezentos reais).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	10 de março de 2025.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 062/2023 – Dispensa de Licitação nº 015/2023.	
Locatário	Município de Dois Vizinhos.
Locador	Valdair Luiz Guzzo, CPF n° 005. xxx.xxx – 00.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda - do valor contratual – Acresce-se ao contrato o valor de R$ 109.702,20 (cento e nove mil, setecentos e dois reais e vinte centavos). Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Quinta - do prazo de vigência do contrato - Prorroga-se o prazo até 21 de março de 2026.
Data de Assinatura	06 de março de 2025.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 063/2023 – Dispensa de Licitação nº 016/2023.	
Locatário	Município de Dois Vizinhos.
Locador	J.J. Alberti & Cia Ltda – ME -CNPJ nº 82.203.845/0001-49.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – do valor contratual – Acresce-se ao contrato o valor de R$ 3.278,16 (três mil, duzentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos). Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Quinta - do prazo de vigência do contrato - Prorroga-se o prazo até 20 de março de 2026.
Data de Assinatura	05 de março de 2025.

Dois Vizinhos, 12 de março de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2440E286

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001, DE 10 DE MARÇO DE 2025

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001, de 10 de março de 2025

Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados nos processos administrativos de Cancelamento de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e e, aprova formulários a serem utilizados nesses procedimentos fiscais.

DIONE LUIZ DA SILVA, Secretário de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, especialmente as do artigo 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 1052, de 06 de dezembro de 2002 e do artigo 12, do Decreto Municipal nº 8269, de 03 de dezembro 2010 e

CONSIDERANDO o parágrafo único do artigo 12, do Decreto Municipal nº 8.269, de 03 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO a necessidade da padronização de procedimentos de fiscalização a serem observados nas ações fiscais desempenhadas pelos Auditor Fiscal e Fiscal de Tributos do Departamento de Tributação e Receita;

ESTABELECE:
Art. 1º. Os procedimentos administrativos de cancelamento de NFS-*e*, nos casos em que já se encerrou a respectiva competência e houve o pagamento do imposto, serão disciplinados por esta Instrução Normativa.
Parágrafo único. Antes do encerramento da competência o contribuinte realizará a substituição da Nota Fiscal via sistema eletrônico, dispensando-se a solicitação de cancelamento da mesma junto ao Fisco Municipal.

Capítulo I – Do Cancelamento de NFS-e

Art. 2º. A NFS-e poderá ser cancelada quando:
I - O serviço não tiver sido prestado;
II - Houver duplicidade na emissão da NFS-e;
III - Existir erro no preenchimento ou na data da prestação do serviço;
IV - O imposto tiver sido recolhido em outra NFS-e.

Art. 3º. A NFS-e somente poderá ser cancelada por meio de solicitação do prestador de serviço em processo administrativo junto ao Departamento de Tributação e Receita, na forma estabelecida nesta Instrução Normativa.

Capítulo II – Do Requerimento de Cancelamento de NFS-e

Art. 4º. O requerimento de cancelamento de NFS-e, constante no Anexo I desta Instrução Normativa, deverá ser preenchido e assinado pelo representante legal da empresa prestadora do serviço, e conterá:
I - Identificação do prestador do serviço e seu representante legal;
II - A(s) Nota(s) Fiscal(s) a ser(em) cancelada(s) e o motivo;
III - Informação sobre o recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

Art. 5º. Deverão ser juntados ao requerimento de cancelamento de NFS-e os seguintes documentos:
I - Cópias:
a) do documento de constituição da empresa prestadora do serviço e a última alteração da cláusula atinente à administração das pessoas jurídicas;
b) do RG e do CPF do representante legal.
II - Cópia da procuração, acompanhada da cópia da carteira de identidade e do CPF do representante e do representado, quando for o caso;
III - Cópia de outros documentos que comprovem a não execução do serviço, quando for o caso;
IV - Quando for o caso, Declaração da Não Execução do Serviço, constante no Anexo II desta Instrução Normativa, preenchida e assinada pelos representantes legais do prestador e do tomador;
V - No caso do inciso anterior, apresentar cópia do ato constitutivo e alteração contratual do tomador nos quais conste a representação legal; no caso de procuração cópia da carteira de identidade do procurador**;**
VI - Cópia do contrato de prestação de serviço;
VII- Extrato de pagamento do DAS para empresas optantes pelo Simples Nacional.

Capítulo III – Da Protocolização do Requerimento de Cancelamento de NFS-e e da sua Tramitação

Art. 6º. A protocolização do requerimento de cancelamento de NFS-e será analisada após a conferência prévia deste e da documentação necessária pela Auditoria e Fiscalização Tributária, do Departamento de Tributação e Receita.

Art. 7º. O requerente deverá verificar a legitimidade do representante legal, observado:
I - A cláusula de administração para o sócio-administrador;
II - O instrumento de nomeação de administrador não sócio;
III - A Ata de Assembleia nas hipóteses de Sociedade Anônima;
IV - A procuração, quando se tratar de representação;
V - A declaração prevista no inciso IV do artigo 5º, quando for o caso;
VI - Outros documentos de interesse, se necessários.

Art. 8º. Os documentos devem ser juntados na seguinte ordem:
I- Requerimento de cancelamento de NFS-e, constante no Anexo I desta Instrução Normativa;

II- Ato constitutivo da empresa prestadora do serviço e suas alterações;
III- Declaração da Não Execução do Serviço, constante no Anexo II desta Instrução Normativa, quando for o caso;
IV- Procuração, quando se tratar de representação;
V- Outros documentos de interesse, se necessários.

Art. 9º. O requerimento de cancelamento de NFS-e com a documentação necessária deverá ser protocolizado online ou no setor de protocolo da Secretaria de Administração e Finanças, onde será encaminhado para o Departamento de Tributação e Receita, que designará o Auditor Fiscal e/ou Fiscal de Tributos para análise do requerimento.

Art. 10. Caso o Auditor Fiscal e/ou Fiscal de Tributos designado verifique alguma pendência ou irregularidade no preenchimento do requerimento de cancelamento de NFS-e ou na documentação apresentada, notificará a empresa prestadora do serviço, na pessoa do seu representante para sanar a pendência ou irregularidade encontrada.

Art. 11. Estando o processo administrativo saneado e a documentação em conformidade com as exigências desta Instrução, será o pedido analisado pelo Auditor Fiscal e/ou Fiscal de Tributos que opinará pelo seu deferimento ou indeferimento.
Parágrafo único. No histórico cadastral serão anotadas as ocorrências processuais.
Art. 12. Os casos omissos nesta Instrução Normativa serão resolvidos pelo Departamento de Tributação e Receita em conjunto com o Secretário de Administração e Finanças.

Capítulo IV – Das Disposições Finais

Art. 13. Esta Instrução Normativa também se aplica aos contribuintes pessoas físicas, no que couber.

Art. 14. Fica permitida a utilização de sistema informatizado nos procedimentos previstos nesta Instrução Normativa, quando definitivamente implantado.

Art. 15. O disposto nesta Instrução Normativa aplica-se aos procedimentos fiscais iniciados e distribuídos a partir do início da sua vigência.

Art. 16. Ficam aprovados os seguintes formulários:
I- Requerimento de Cancelamento de NFS-e (Anexo I);
II- Declaração da Não Execução do Serviço (Anexo II).

Art. 17. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Dois Vizinhos, 10 de março de 2025.

JAQUELINE MARTINEZ DE OLIVA
Diretora do Departamento de Tributação e Receita

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

ANEXO I - REQUERIMENTO DE CANCELAMENTO DE NFS-E

1 – DADOS DO REQUERENTE			
Razão Social:			
CNPJ:			Inscrição Municipal:
Endereço:			Nº:
Complemento:		Bairro:	
Cidade:		UF:	CEP:
E-mail:			
Telefone fixo:		Celular:	

2 – NFS-e A SER(EM) CANCELADA(S)		
Nº DA NFS-e	DATA DE EMISSÃO	VALOR TOTAL

3– INFORMAÇÃO SOBRE O RECOLHIMENTO DO ISSQN		
DATA RECOLHIMENTO	VALOR RECOLHIDO	MÊS DE REFERÊNCIA
4 - MOTIVO DO CANCELAMENTO DA NFS-e (Se o espaço for insuficiente, anexar folhas complementares)		

Termos em que pede deferimento.

Dois Vizinhos: / /	_____ Assinatura: Requerente/Representante Legal
Nome:	CPF:

ANEXO II - DECLARAÇÃO DA NÃO EXECUÇÃO DO SERVIÇO

1 – DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS			
Razão Social:			
CNPJ:			Inscrição Municipal:
Endereço:			Nº:
Complemento:		Bairro:	
Cidade:		UF:	CEP:
E-mail:			
Telefone fixo:		Celular:	

2 – REPRESENTANTE LEGAL DO PRESTADOR		
Nome:		
RG:		CPF:
E-mail:		

3– DECLARAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
Declaro para os devidos fins que o serviço discriminado na (s) NFS-e_____ não foi executado.
Assinatura do Representante legal:

4 – DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS			
Razão Social:			
CNPJ:			Inscrição Municipal:
Endereço:			Nº:
Complemento:		Bairro:	
Cidade:		UF:	CEP:
E-mail:			
Telefone fixo:		Celular:	

5 – REPRESENTANTE LEGAL DO TOMADOR		
Nome:		
RG:		CPF:
E-mail:		

6– DECLARAÇÃO DO TOMADOR DE SERVIÇOS
Declaro para os devidos fins que o serviço discriminado na (s) NFS-e_____ não foi executado.
Assinatura do Representante legal:

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:84F814B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 159/2025 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício: 2025
Decreto nº 159/2025 de 06/03/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 37/2024 de 26/11/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 419.883,68 (quatrocentos e dezenove mil oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.001.04.122.0001.2.002.		Manutenção da Assessoria do Gabinete	
7 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
128 - 3.3.90.14.00.00	494	DIÁRIAS - CIVIL	135.884,62
131 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
137 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
07.001.10.301.0013.2.042.		Manutenção das Atividades do Programa Agente Comunitário de Saúde -ACS	
144 - 3.1.90.11.00.00	10051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	499,06
Total Suplementação:			**419.883,68**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.001.04.122.0001.2.002.		Manutenção da Assessoria do Gabinete	
9 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.500,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0013.2.042.		Manutenção das Atividades do Programa Agente Comunitário de Saúde - ACS	
142 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	329.218,14
145 - 3.1.90.13.00.00	494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	24.698,59
149 - 3.1.91.11.00.00	10051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	499,06
150 - 3.1.91.13.00.00	494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	61.967,89
Total Redução:			**419.883,68**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 06 de março de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador

ABEL DE MOURA E COSTA
Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C593A530

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DUP - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0001/2025 (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0001/2025)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0001/2025
(Dispensa de Licitação Nº 0001/2025)

O **MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - DRULYSSESPREV**, Pessoa Jurídica de Direito Publico Interno, com sede na Rua Olívio Gabriel de Oliveira, n.º 10, em Doutor Ulysses, CEP: 83.590-000 Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.130.775/0001-03, neste ato representado pela Presidente, a Sra. **MARILAND ANTONIA DE CARVALHO**, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG. nº 3.XXX.XX5-2 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº. 489.XXX.XXX-72 residente e domiciliado na Rua Olívio Gabriel de Oliveira, s/nº, em Doutor Ulysses, Paraná, CEP: 83.590-000, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **INSTITUTO UNICAMPO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ACADÊMICO, CIENTÍFICO, CULTURAL E SOCIAL**, associação privada sem fins lucrativos, com sede na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, à Rua Edmundo Mercer, 608, Centro, CEP: 87.301-080, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.805.015/0001-22, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. ROBERTO PACHOLEK**, brasileiro, separado judicialmente, administrador de empresas, residente e domiciliado na Cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, portador do RG nº 812.XXX-3 SESPPR e inscrito no CPF nº 168.XXX.XXX-34, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA** estando as partes sujeitas às normas da Lei Lei 14.133/2021, e subsequentes alterações, obedecidas as condições estabelecidos na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0001/2025**, na proposta de preços da CONTRATADA e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

– Contratação de Instituição de ensino superior ou fundação de apoio sem fins lucrativos, para elaboração de concurso público na área da previdência, para o instituto municipal de previdência social de Doutor Ulysses/Pr. Descrição dos Serviços conforme termo de referencia.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência do contrato será de 01 ano (365 dias), contado a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133/21.
O prazo de execução dos serviços é de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de publicação do Edital de Abertura do certame em Diário Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1 Valor a ser pago de R$ 7.990,00 (SETE MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS). Os pagamentos serão realizados pela Contratante em 3 (três) parcelas, mediante apresentação de nota fiscal específica, conforme segue:
a) 60% (trinta por cento) em até 05 (cinco) dias após a homologação das inscrições;
b) 30% (trinta por cento) em até 05 (cinco) dias após aplicação das provas objetivas;
c) 10% (dez por cento) em até 05 (cinco) dias após a conclusão dos trabalhos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PROVAS

4.1 A contratada será responsável pela elaboração, revisão, impressão e armazenamento de provas e de cartões-resposta; com a devida personalização dos cartões-resposta por candidato, garantindo a segurança e o sigilo de todo o processamento das provas, acondicionando-as, após a impressão, em envelopes de segurança, com lacre inviolável.
O concurso público objeto deste Termo de Referência far-se-á por meio das fases listadas abaixo:

PROVA OBJETIVA: CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO	
O tempo de duração das Provas Objetivas será de 04 (quatro) horas. Para ser aprovado na Prova Objetiva, o candidato deverá obter 50% do total das áreas de conhecimentos, previstas no respectivo item do Edital de Abertura, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos em Edital.	
NÍVEL DE ENSINO	**COMPOSIÇÃO DO TOTAL DE QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA COM DEFINIÇÃO DA QUANTIDADE DE QUESTÕES POR ÁREA DO CONHECIMENTO.**
CARGO DE NÍVEL SUPERIOR	10 QUESTÕES DE LÍNGUA PORTUGUESA 05 QUESTÕES DE RACIOCÍNIO LÓGICO 05 QUESTÕES DE INFORMÁTICA 20 QUESTÕES ESPECÍFICAS DO CARGO

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Cumprir as obrigações previstas no edital do Processo de dispensa de licitação n° 0001/2025 e seus Anexos;
5.2. Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à execução dos serviços;
5.3. Disponibilizar endereço eletrônico e e-mail para agilizar as comunicações com a CONTRATADA;
5.4 Nomear Comissão para supervisionar os trabalhos a serem executados pela CONTRATADA na realização do concurso público;
5.5. Comunicar à CONTRATADA todas as ocorrências de que tenha conhecimento e cuja resolução esteja na sua responsabilidade, zelando ainda pela lisura e pelo tráfego de informações privilegiadas que porventura tenha acesso em razão de sua participação no certame;
5.6 Responsabilizar-se pelo sigilo das informações pertinentes ao objeto deste contrato e identificar imediatamente eventuais condutas de seus agentes que possam comprometer o resultado final do certame.
5.7 Comunicar a CONTRATADA, quando da apresentação de falhas nos serviços prestados, e solicitar a substituição de qualquer profissional se constatada a necessidade após a averiguação no caso concreto e a critério desta;
5.8 Indenizar a CONTRATADA por eventuais prejuízos sofridos em razão da conduta de seus colaboradores no exercício das funções designadas neste instrumento;

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A contratada deverá apresentar cronograma do concurso para as seguintes fases: a) Publicação do Edital de Abertura; b) Período de Inscrição (O valor das inscrições, independentemente do número de inscritos, ficará com o ente público); c) Período de Isenção de Taxa de Inscrição; d) Edital de Deferimento das Isenções; e) Prazo para Recursos contra Indeferimento das Isenções f) Edital de Deferimento das Isenções por Recurso; g) Prazo de Pagamento dos Boletos; h) Edital de Deferimento das Inscrições; i) Prazo para Recursos contra Indeferimento das Inscrições; j) Edital de Deferimento das Inscrições por Recurso; k) Divulgação do Local de Prova; l) Divulgação dos Gabaritos e Caderno de Questões; m) Prazo de Recursos contra Gabarito das Provas Objetivas; n) Divulgação das Respostas dos Recursos contra o Gabarito das Provas Objetivas; o) Aplicação da Prova Prática; p) Edital de Classificação Definitivo das Provas Objetivas; q) Divulgação do Resultado das provas de títulos e prática; r) Prazo para Recursos contra Resultado Preliminar das Provas de Títulos e prática; s) Edital com Resultado Final; t) Homologação do Resultado Final;
Organizar e realizar o Concurso Público; comprometer-se, conforme impõe a ética profissional, a não revelar o conteúdo das provas, a quem quer que seja antes da realização das mesmas; conhecer e observar o disposto nas legislações pertinentes ao processo; elaborar o cronograma geral de trabalho, com planejamento geral detalhado com todos procedimentos a serem adotados no que concerne a execução dos serviços e obter sua aprovação pelo município, onde este cronograma deve conter planejamento mínimo que discrimine e detalhe todos os procedimentos adotados relativos ao certame e ser aprovado pela Comissão Especial;
Elaborar o edital do Concurso Público, além da minuta do edital e de seu extrato, bem como de todos os avisos pertinentes ao concurso, deve ser previamente apresentada ao município para aprovação. Elaborar editais de retificação do Edital de Abertura e do Resultado Final, se for o caso.
Elaborar o conteúdo programático para a função de CONTADOR, atendendo e esclarecendo dúvidas dos candidatos e interessados mediante telefone e/ou e- mail, disponibilizando recursos humanos. Os contatos e horários de atendimento devem constar no edital.
Inserir, no edital, disposições relativas a reserva de vagas para pessoas com deficiências, nos termos da legislação municipal, bem como adaptar as provas e locais de sua realização de acordo com as necessidades declaradas por candidatos com esse perfil.
Montar banco de dados dos candidatos, contendo todas as informações colhidas nas inscrições, bem como aquelas produzidas ao longo do Concurso Público, guardando-se o sigilo necessário.
Sempre que o Ente assim requisitar a contratada deverá entregar cópia do banco de dados, além da relação dos candidatos aprovados, em ordem alfabética.
Providenciar a lista de presença para assinatura dos candidatos em ordem alfabética, com o respectivo número de identidade ou de outro elemento que identifique o candidato.
Confeccionar, reproduzir, aplicar e corrigir as provas, responsabilizando-se pelo mais absoluto sigilo, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e criminal, sendo que a correção das provas objetivas deverá ser feita por meio de processamento eletrônico.
Responsabilizar-se, através de profissionais legalmente habilitados, pelo atendimento, recebimento, conhecimento, exame, parecer e decisão dos recursos interpostos pelo candidato dentro do prazo legal e de ações judicias, relativos: a) ao indeferimento de inscrição; b) ao indeferimento do requerimento para concorrer a vaga reservada a pessoa com deficiência; c) ao indeferimento da solicitação de condições especiais de prova; d) as questões das provas; e) aos gabaritos oficiais preliminares das questões; f) aos resultados do processo seletivo;
Fornecer todos os impressos a serem utilizados nas fases do processo seletivo, com boa qualidade de impressão, além de toda mão de obra necessária a fiel e perfeita execução dos serviços, que não terá nenhum vínculo empregatício com a **AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE DOUTOR ULYSSES – DOUTOR ULYSSES PREV**, se responsabilizando por todo pessoal necessário à coordenação e realização do Concurso Público.
Realizar as provas objetivas e de títulos, aplicando as provas em turno a ser definido pela Contratante, assim sendo: Manhã ou Tarde;
Providenciar os recursos necessários ao atendimento das condições especiais deferidas, bem como receber o laudo médico dos portadores de deficiência, deferir ou indeferir as inscrições nas vagas reservadas, verificando a conformidade com o estabelecido no Edital de Abertura, além de elaborar prova especial para portadores de deficiência, de acordo com a incapacidade;
Disponibilizar Cartão Definitivo de Inscrição - CDI, em que deverão constar no mínimo, data e local da realização das provas, além de criar campo na ficha de inscrição para que o candidato declare sua condição de portador de deficiência, sujeitando-o à avaliação de desempenho.
Providenciar local seguro para guarda dos cadernos de provas antes, durante e após sua aplicação, conservando as folhas de respostas e exemplares do caderno de questões e guardar toda documentação referente ao processo seletivo, pelo prazo mínimo de validade desses;
Manter, durante toda vigência contratual, todas as condições de habilitação em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, devendo comunicar ao município, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
Contratar banca para elaboração e revisão das questões de prova, que deverão ser compostas por profissionais especialistas de notório saber e ilibada reputação.

Disponibilizar os gabaritos de respostas da prova, bem como exemplares de todas as provas em até 72 (setenta e duas) horas, após o término de sua aplicação.
Transportar as provas em envelopes lacrados para os locais de aplicação, que somente serão abertos na presença dos candidatos, além de acondicionar e lacrar os cadernos de provas;
Disponibilizar equipe para aplicação das provas, além de permitir e facilitar a fiscalização ou a supervisão do município à inspeção dos serviços, em qualquer dia e horário, devendo prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Ente Municipal.
Cumprir dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas.
Receber os títulos dos inscritos, bem como analisar e pontuar os mesmos, assim como as solicitações de condições especiais para fazer as provas, deferir ou indeferir, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
Apreciar e proferir decisão aos recursos porventura interpostos, no que lhe compete, além de promover a atualização de endereço e contatos dos candidatos, quando solicitado pelo interessado durante o período de desenvolvimento das atividades da contratada, não transferindo a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, salvo terceirizações corriqueiras.
Responsabilizar-se pela manutenção do site durante a realização do certame, mantendo no site as informações divulgadas, durante o prazo de validade do concurso público, além de possuir sistema de processamento eletrônico para realizar as inscrições e compor o cadastro geral de candidatos inscritos.
Sanar as dúvidas dos candidatos em tempo hábil, de forma a não comprometer a participação desses no concurso público.
O edital que regulamentará o concurso público em todas as suas etapas deverá respeitar a legislação pertinente e atender a todas as exigências normatizadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR (Instrução Normativa n.º 142/2018).
A contratada deverá, ainda, fornecer a contratante os arquivos pertinentes ao concurso (atos de admissão de pessoal e seus atos preparatórios, bem como posteriores alterações realizadas) no formato determinado pelo Tribunal de Contas do Estado do PR (Instrução Normativa n.º 142/2018) – Sistema Integrado de Atos de Pessoal – SIAP, seguindo-se os respectivos layouts de dados (dicionário de dados).
Caberá à contratada a disponibilização de pessoal de apoio para a realização, sendo os fiscais, chefe de sala, supervisores e equipe de apoio, além de outros profissionais que sejam necessários, o recebimento dos documentos cabíveis (operacionalização) e os custos acerca dos candidatos que ultrapassem o número de inscrito, não havendo obrigação para remuneração subsidiária por parte do Ente,
Elucida-se que a contratada deverá ainda, disponibilizar no mínimo 02 (dois) fiscais para cada sala de aplicação das provas, 02 (dois) fiscais para os corredores e 01 (um) fiscal para o banheiro masculino e outro(a) fiscal para o banheiro feminino, nos locais das provas
A contratada deverá ainda, selecionar e capacitar os fiscais, que atuarão na aplicação dos instrumentos de avaliação, inclusive com treinamento específico para proceder à identificação dos candidatos.

CLÁUSULA SETIMA – DAS SANÇÕES:

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
der causa à inexecução parcial do contrato;
der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
der causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
7.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
Multa:
moratória de 1,0% (hum por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
7.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
7.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

7.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
7.4.2.Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
7.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 *(dez)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
7.6.Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
7.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
7.10. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
7.11.As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA – CONFIDENCIALIDADE

8.1 - A **CONTRATADA** reconhece que todas e quaisquer informações, documentos, papéis, programas, planos e/ou ideias relativas à **CONTRATANTE**, aos quais a **CONTRATADA** venha a ter acesso, seja de que forma for, são confidenciais e não podem, sob qualquer forma ou pretexto, ser divulgados a terceiros, obrigando-se a **CONTRATADA** a exigir de seus sócios, empregados, prepostos e todos aqueles que lhe prestem qualquer forma de serviços, quer direta quer indiretamente, a mesma confidencialidade, sob pena de responder pelas perdas e danos que vierem a ser posteriormente apuradas.

CLÁUSULA NONA – INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

9.1 - O não-cumprimento de quaisquer cláusulas e/ou condições do presente contrato facultará à parte inocente considerá-lo rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – Fica expressamente convencionado que não se estabelece por força deste contrato qualquer vínculo empregatício entre os funcionários da **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE**;
10.2 – O presente contrato, no que diz respeito à **CONTRATADA**, é intransferível sem anuência, por escrito, da **CONTRATANTE**. A transferência de responsabilidade técnica, de um profissional ou escritório para outro, será feita sempre por escrito;
10.3 – A tolerância, por qualquer uma das partes, em relação ao descumprimento das cláusulas e condições aqui pactuadas, não poderá ser tida como novação, ficando integralmente mantidas todas as disposições contratuais;
10.4 – Fica eleito o foro central da Comarca da Cidade de Cerro Azul/PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, pro mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Doutor Ulysses, Paraná, 11 de março de 2025.

MARILAND ANTONIA DE CARVALHO
Instituto Municipal de Previdência Social
- DRULYSSESPREV -
Contratante

ROBERTO PACHOLEK
Instituto Unicampo de Desenvolvimento Social Acadêmico, Científico, Cultural e Social
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C1DA5A01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2024 REF.: AO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2024

INÍCIO: 21/08/2024 - **VALIDADE:** 21/08/2025

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores de aro, para os veículos da frota municipal.

Razão Social: PIETRO E-COMMERCE LTDA.
CNPJ: 48.878.990/0001-91
Endereço: Rua 1139, Nº 664, CEP: 88.390-000, Bairro: Itajuba, Barra Velha/SC
Telefone: (47) 3842-2955
E-mail: financeiro@pietropneus.com.br
Representante Legal: Antonio Raimundo Guedes
Cadastro: 174025-3

CLAUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO DE PREÇOS
1.1. Conforme solicitação e justificativa da empresa, demonstração do acréscimo no curso de aquisição dos produtos e de acordo com o parecer jurídico, fica reequilibrado os valores dos produtos conforme abaixo:

	ITENS					
Lote	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Saldo da Ata de registro	Preço unitário Original	Preço unitário Atualizado	Preço total acrescido
04	PNEU 205/60 R16 SEM CAMARA COM SELO DO INMETRO.	UN	14	R$ 252,08	R$ 280,18	R$ 393,40
05	PNEU 235/75 R17,5 RADIAL BORRACHUDO COM SELO DO INMETRO	UN	8	R$ 708,33	R$ 933,83	R$ 1.804,00
06	PNEU 235/75 R17,5 RADIAL LISO COM SELODO INMETRO.	UN	0	R$ 619,00	R$ 816,06	R$ 0,00
10	PNEU 175/70 R14 RADIAL SEM CÂMARA COM SELO DO INMETRO.	UN	6	R$ 257,66	R$ 367,71	R$ 660,30
14	PNEU 185/70 R14 RADIAL SEM CÂMARA COM SELO DO INMETRO.	UN	20	R$ 275,50	R$ 317,80	R$ 846,00
16	PNEU 215/75 R17,5 RADIAL BORRACHUDO, SEM CAMARA COM SELO DO INMETRO	UN	20	R$ 658,33	R$ 864,76	R$ 4.128,60
23	PNEU 275/80 R22,5 RADIAL MISTO LISO SEM	UN	12	R$ 1.574,09	R$ 1.848,17	R$ 3.288,96
25	PNEU 215/65 R16 RADIAL SEM CÂMARA COM SELO DO INMETRO.	UN	8	R$ 345,83	R$ 455,06	R$ 873,84
26	PNEU 175/70 R13 RADIAL SEM CAMARA COM SELO DO INMETRO.	UN	4	R$ 235,00	R$ 378,78	R$ 575,12

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1 Pelo reequilíbrio de preços concedido, fica alterado o valor global do Contrato oriundo da Ata de Registro de Preços, passando de R$ 127.705,48 (cento e vinte e sete mil e setecentos e cinco reais e quarenta e oito centavos) para R$ 140.275,70 (cento e quarenta mil e duzentos e setenta e cinco reais e setenta centavos).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preço, não atingido pelo presente termo aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, na forma digital conforme Decreto Municipal Nº 218/2023, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.
Fernandes Pinheiro, 12 de março de 2025.

Município De Fernandes Pinheiro
OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Pietro E-Commerce LTDA
ANTONIO RAIMUNDO GUEDES
Detentora da Ata

Publicado por:
Pedro Ricardo Santos
Código Identificador:B5C42EF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2024

Pelo presente, de um lado o **MUNICÍPIO DE FLÓRIDA** (contratante) e, de outro, a empresa **FISIOLIFE SOLUÇÕES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA,** e (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por seu objetivo aditar a avença original com fim de promover o aumento de 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade do item referente a Ata de Registro de Preços n° 69/2024.

Item	Descrição	Quantidade Originária	Acréscimo	Quantidade do acréscimo	Valor Unitário
1	Cadeira de Rodas Motorizada Informações técnicas: • Estrutura Premium em liga dupla de alumínio aeronáutico. • Espaço interno de 44 cm. • Suporta até 120 Kg. • Sistema de direção facilitada com regulador de velocidade. • 2 baterias VRLA seladas de 38 Ah e 12V permitem o embarque em aviões. • Bateria com até 30 Km de autonomia. Maior potência, com 2 motores 340 w e 24 v; • Rodas e cubos em alumínio; • Velocidade máxima de 8 km/h; • Cinto pélvico incluso; • Encosto rebatível com capa removível, facilitando a higienização; • Braços escamoteáveis com regulagem de altura;	4	25%	1	R$ 7.499,99

	• Apoio para os pés rebatível com regulagem de altura e alças de apoio; • Rodas frontais anti-furo, maciços e rígidos; • Rodas frontais de 8 polegadas em ABS com 2 níveis de regulagem de altura; • Almofada com espuma de alta densidade; • Swing-away - Sistema de remoção/rebatimento rápido dos apoios de perna; • Peso total: 60 KG (Peso da cadeira: 36 kg - Peso da bateria: 24 kg);				

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, este aditivo, no disposto nos arts. 124, caput, I, "b" c/c 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 haja vista a vantagem administrativa consistente na vantajosidade da aquisição em razão da importância, oportunidade e conveniência para o contratante.

Cláusula Terceira – Em decorrência do presente aditivo previsto na Cláusula Primeira, fica acrescido ao valor original a importância de **R$ 7.499,99 (sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**, perfazendo o valor global do contrato de **R$ 37.499,95 (trinta e sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).**

Cláusula Quarta – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor com a assinatura das testemunhas.

Flórida, 11 de março de 2025.

De Acordo:

Contratante
MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

Contratada
FISIOLIFE SOLUÇÕES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:1927A986

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RELATORIO DE DIARIA 03/2025

RELATÓRIO º 03/2025
Em atendimento ao artigo 10 da Lei Municipal nº 944/2022, segue publicação das concessões de diárias do período de: 01/02/2025 a 28/02/2025.
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente relatório.

Foz do Jordão, 10 de Março de 2025.

CAMILA SANTA CATARINA
Secretária Municipal De Finanças

Município de Foz do Jordão - 2025									
Relatório de empenhos por data de emissão									
Período: 01/02/2025 até 28/02/2025									
	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa			
03/02/2025									280,00
743/2025	O	2640	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.02	80402-9	MAIKON JUNIOR CLEN	100,00
REFERENTE A UMA DIARIA A CASCAVEL, LEVAR PACIENTES USUARIOS DO SUS E SEUS ACOMPANHANTES PARA ATENDIMENTO MEDICO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO 58/2025, DATA DE SAIDA 03/02/2025, RETORNO 03/02/2025									
744/2025	O	2650	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	19445-0	DARCI AULER DE OLIVEIRA	180,00
REFERENTE A UMA DIARIA PARA CAMPO LARGO/CURITIBA, LEVAR PACIENTES USUARIO DO SUS E SEUS ACOMPANHANTES, PARA ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO, SAIDA 03/02/2025, RETORNO 03/02/2025, CONFORME REQUISIÇÃO 59/2025, DATA DE									
04/02/2025									1.620,00
746/2025	O	3220	00000	07.001	08.122.0007.2041	3.3.90.14.14.02	84084-0	SUELLEN BORDINHAO BATISTA	639,00
REFERENTE A UMA VIAGEM A CURITIBA, CUMPRIR DETERMINAÇÃO JUDICIAL, ACOMPANHAMENTO MENSAL DE PESSOA COM DEFICIENCIA ACOLHIDA E VISITA A EMPRESA SERRA VERDE EXPRESS COM A FINALIDADE DE ARTICULAR VIAGEM FERROVIARIA PARA OS IDOSOS, CONFORME REQUISIÇÃO 60/2025, DATA DE SAIDA 05/02/2025, RETORNO 06/02/2025									
747/2025	O	5160	00000	12.001	27.812.0006.2080	3.3.90.14.14.02	84058-1	EMERSON LUCAS DOS SANTOS	62,00
REFERENTE A UMA DIARIA A SULINA-PR, CONDUZIR ATLETAS PARA PARTICIPAREM DA TAÇA IGUAÇU DE FUTEBOL, CONFORME REQUISIÇÃO 61/2025, DATA DE SAIDA 04/02/2025, RETORNO 04/02/2025									
748/2025	O	2650	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	8290-2	LOURIVAL MERELES DE MEIRA	180,00
REFERENTE A UMA DIARIA A CAMPO LARGO-PR, LEVAR PACIENTES USUARIO DO SUS E SEUS ACOMPANHANTES, PARA ATENDIMENTO MEDICO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO 62/2025 , DATA DE SAIDA 04/02/2025 E RETORNO 04/02/2025									
749/2025	O	5160	00000	12.001	27.812.0006.2080	3.3.90.14.14.02	84122-6	ADRIANO KLEN	100,00
REFERENTE A UMA DIARIA A SULINA-PR, CONDUZIR ATLETAS PARA PARTICIPAREM DA TAÇA IGUAÇU DE FUTEBOL, CONFORME REQUISIÇÃO 61/2025, DATA DE SAIDA 04/02/2025, RETORNO 04/02/2025									
750/2025	O	3220	00000	07.001	08.122.0007.2041	3.3.90.14.14.03	82090-3	PAULO HENRIQUE GONÇALVES DE JESUS	639,00
REFERENTE A UMA VIAGEM A CURITIBA, CUMPRIR DETERMINAÇÃO JUDICIAL, ACOMPANHAMENTO MENSAL DE PESSOA COM DEFICIENCIA ACOLHIDA E VISITA A EMPRESA SERRA VERDE EXPRESS COM A FINALIDADE DE ARTICULAR VIAGEM FERROVIARIA PARA OS IDOSOS, CONFORME REQUISIÇÃO 60/2025, DATA DE SAIDA 05/02/2025, RETORNO 06/02/2025									
06/02/2025									180,00
873/2025	O	2640	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.02	80402-9	MAIKON JUNIOR CLEN	180,00
REFERENTE A UMA VIAGEM A CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTES USUARIO DO SUS E SEUS ACOMPANHANTES, PARA ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO.									
07/02/2025									1.389,00
897/2025	O	2640	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	54593-7	EVERTON FELIX	180,00
REFERENTE A UMA VIAGEM A CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTES USUARIO DO SUS E SEUS ACOMPANHANTES PARA ATENDIMENTO MEDICO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO 66/2025, SAIDA DIA 06/02/2025 E RETORNO 06/02/2025									
898/2025	O	2640	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	17108-5	ADAIR ANTUNES DOS SANTOS	100,00
REFERENTE A UMA VIAGEM A CASCAVEL-PR, BUSCAR PACIENTES USUARIO DO SUS, CONFORME REQUISIÇÃO 67/2025, SAIDA DIA 07/02/2025 E RETORNO 07/02/2025									

899/2025	O	5160	00000	12.001	27.812.0006.2080	3.3.90.14.14.03	77824-9	DIEICSON SIQUEIRA BITENCOURT	62,00
REFERENTE A UMA VIAGEM A SULINA-PR, ACOMPANHAR ATLETAS DA EQUIPE DE FOZ DO JORDÕ PARA PARTICIAR DA TAÇA IGUAÇU, CONFORME REQUISIÇÃO 68/2025, SAIDA DIA 08/02/2025 E RETORNO 08/02/2025									
900/2025	O	2310	00000	06.001	10.301.0004.2026	3.3.90.14.14.02	84058-1	EMERSON LUCAS DOS SANTOS	200,00
REFERENTE A UMA VIAGEM A CAMPO LARGO-PR, BUSCAR PACIENTES USUARIO DO SUS E SEUS ACOMPANHANTES, CONFORME REQUISIÇÃO 69/2025, SAIDA DIA 08/02/2025 E RETORNO 08/02/2025									
901/2025	O	2650	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	79241-1	LUCAS EZIQUIEL MILESKI	180,00
REFERENTE A UMA VIAGEM A CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTES USUARIO DO SUS E SEUS ACOMPANHANTES PARA ATENDIMENTO MEDICO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO 70/2025, SAIDA DIA 07/02/2025 E RETORNO 07/02/2025									
902/2025	O	2650	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	19445-0	DARCI AULER DE OLIVEIRA	100,00
REFERENTE A UMA VIAGEM A CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTES USUARIO DO SUS E SEUS ACOMPANHANTES PARA ATENDIMENTO MEDICO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO 71/2025, SAIDA DIA 05/02/2025 E RETORNO 05/02/2025									
903/2025	O	2650	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	2976-9	VILMAR CLEIN	180,00
REFERENTE A UMA VIAGEM A CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTES USUARIO DO SUS E SEUS ACOMPANHANTES PARA ATENDIMENTO MEDICO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO 72/2025, SAIDA DIA 05/02/2025 E RETORNO 05/02/2025									
904/2025	O	4730	00000	10.002	15.452.0002.2070	3.3.90.14.14.02	84122-6	ADRIANO KLEN	37,00
REFERENTE A UMA VIAGEM A PALMAS-PR, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME REQUISIÇÃO 73/2025, SAIDA DIA 07/02/2025 E RETORNO 07/02/2025									
905/2025	O	4730	00000	10.002	15.452.0002.2070	3.3.90.14.14.01	84122-6	ADRIANO KLEN	37,00
REFERENTE A UMA VIAGEM A PALMAS-PR, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME REQUISIÇÃO 74/2025, SAIDA DIA 06/02/2025 E RETORNO 06/02/2025									
906/2025	O	4680	00000	10.001	15.122.0002.2069	3.3.90.14.14.03	61433-5	IZOCLIDES JOSE CLEIN	150,00
REFERENTE A UMA VIAGEM ANOVA ESPERANÇA DO SUL DO OESTE-PR, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, CONFORME REQUISIÇÃO 75/2025, SAIDA DIA 05/02/2025 E RETORNO 05/02/2025									
907/2025	O	40	00000	02.001	04.122.0002.2006	3.3.90.14.14.03	50695-8	FRANCISCO CLEI DA SILVA	163,00
REFERENTE A UMA VIAGEM A LARANJEIRAS DO SUL-PR, PARTICIPAR DE EVENTO ANUNCIO E ASSINATURA DE CONTRATO DE INVESTIMENTOS DA ITAIPU BINACIONAL NA INSTITUIÇÃO HOSPITAL SÃO VICENTE, CONFORME REQUISIÇÃO 76/2025, SAIDA DIA 07/02/2025 E RETORNO 07/02/2025									
10/02/2025									300,00
916/2025	O	4730	00000	10.002	15.452.0002.2070	3.3.90.14.14.01	2941-6	RENE DA CRUZ BARBOZA	100,00
REFERENTE A UMA VIAGEM A FRANCISCO BELTRÃO, A SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME REQUISIÇÃO 77/2025, DATA DE SAIDA 08/02/2025 E RETORNO 08/02/2025									
917/2025	O	2650	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	8290-2	LOURIVAL MERELES DE MEIRA	100,00
REFERENTE A UMA VIAGEM A CASCAVEL-PR,LEVAR PACIENTES USUARIO DO SUS E SEUS ACOMPANHANTES, PARA ATENDIMENTO MEDICO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO 78/2025, DATA DE SAIDA 10/02/2025 E RETORNO 10/02/2025									
918/2025	O	2650	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	2976-9	VILMAR CLEIN	100,00
REFERENTE A UMA VIAGEM A CASCAVEL, LEVAR PACIENTES PARA ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO 79/2025, DATA DE SAIDA 10/02/2025 E RETORNO 10/02/2025									
11/02/2025									4.040,00
934/2025	O	2640	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	55530-4	EDER DOS SANTOS	100,00
REFERENTE A UMA VIAGEM A CASCAVEL, LEVAR PACIENTES USUARIO DO SUS E SEUS ACOMPANHANTES, PARA ATENDIMENTO MEDICO ESPECIALZIADO, CONFORME REQUISIÇÃO 80/2025, DATA DE SAIDA 07/02/2025 E RETORNO 07/02/2025									
935/2025	O	40	00000	02.001	04.122.0002.2006	3.3.90.14.14.03	50695-8	FRANCISCO CLEI DA SILVA	1.504,00
REFERENTE A UMA VIAGEM A FOZ DO IGUAÇU, PARTICIPAR DO MAIOR ENCONTRO DE LIDERANÇAS MUNICIPAIS DO PARANÁ, CONFORME REQUISIÇÃO 81/2025, DATA DE SAIDA 12/02/2025 E RETORNO 14/02/2025									
936/2025	O	40	00000	02.001	04.122.0002.2006	3.3.90.14.14.03	77383-2	HILDEMIRO MARIANO HILÁRIO JUNIOR	1.078,00
REFERENTE A UMA VIAGEM A FOZ DO IGUAÇU, PARTICIPAR DO MAIOR ENCONTRO DE LIDERANÇAS MUNICIPAIS DO PARANÁ, CONFORME REQUISIÇÃO 82/2025, DATA DE SAIDA 12/02/2025 E RETORNO 14/02/2025									
937/2025	O	40	00000	02.001	04.122.0002.2006	3.3.90.14.14.02	82568-9	DOUGLAS LUIZ BORBA VIEIRA	1.078,00
REFERENTE A UMA VIAGEM A FOZ DO IGUAÇU, PARTICIPAR DO MAIOR ENCONTRO DE LIDERANÇAS MUNICIPAIS DO PARANÁ, CONFORME REQUISIÇÃO 83/2025, DATA DE SAIDA 12/02/2025 E RETORNO 14/02/2025									
938/2025	O	2640	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	17108-5	ADAIR ANTUNES DOS SANTOS	180,00
REFERENTE A UMA VIAGEM A CURITIBA, LEVAR PACIENTES USUARIO DO SUS E SEUS ACOMPANHANTES PARA ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO 84/2025, DATA DE SAIDA 10/02/2025 E RETORNO 10/02/2025									
939/2025	O	2640	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	54593-7	EVERTON FELIX	100,00
REFERENTE A UMA VIAGEM A CASCAVEL, LEVAR PACIENTES USUARIO DO SUS E SEUS ACOMPANHANTES PARA ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO 85/2025, DATA DE SAIDA 11/02/2025 E RETORNO 11/02/2025									
12/02/2025									1.600,00
968/2025	O	170	00000	02.004	04.121.0002.2004	3.3.90.14.14.02	78130-4	LUCIANO HENRARD	1.078,00
REFERENTE A DUAS DIARIAS COM PERNOITE E UMA SEM PERNOITE A FOZ DO IGUAÇU-PR, ACOMPANHAR PREFEITO E VICE-PREFEITO NO MAIOR ENCONTRO DE LIDERANÇAS MUNICIPAIS DO PARANA, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA N° 86/2025(COM DATA DE SAIDA 12/02/2025 E RETORNO 14/02/2025)									
969/2025	O	4730	00000	10.002	15.452.0002.2070	3.3.90.14.14.02	25445-2	DOUGLAS ANTUNES MOREIRA	62,00
REFERENTE A UMA DIARIA SEM PERNOITE PATO BRANCO-PR, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA N° 87/2025(COM DATA DE SAIDA 11/02/2025 E RETORNO 11/02/2025)									
970/2025	O	2640	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	79650-6	JOAO RODRIGUES	180,00
REFERENTE A UMA DIARIA SEM PERNOITE CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTES USUARIOS DO SUS, PARA ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA N° 88/2025(COM DATA DE SAIDA 11/02/2025 E RETORNO 11/02/2025)									
971/2025	O	2650	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	8290-2	LOURIVAL MERELES DE MEIRA	180,00
REFERENTE A UMA DIARIA SEM PERNOITE A CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTES USUARIO DO SUS E SEUS ACOMPANHANTES, PARA ATENDIMENTO MEDICO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA N° 89/2025(COM DATA DE SAIDA 13/02/2025 E RETORNO 13/02/2025)									
972/2025	O	4730	00000	10.002	15.452.0002.2070	3.3.90.14.14.01	81097-5	NILSO CARDOSO	100,00
REFERENTE A UMA DIARIA SEM PERNOITE A CASCAVEL-PR, A SERVIÇOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA CONUZIR VEICULO PARA O TRANSPORTE E AGRICULTORES ATE O SHOW RURAL COOPAVEL, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA N° 90/2025(COM DATA DE SAIDA 12/02/2025 E RETORNO 12/02/2025)									
13/02/2025									547,00
987/2025	O	5160	00000	12.001	27.812.0006.2080	3.3.90.14.14.03	77824-9	DIEICSON SIQUEIRA BITENCOURT	150,00
REFERENTE A UMA DIARIA SEM PERNOITE A IRATI-PR, PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO DO PORESPORTE PARA O EDITAL 06, PARA GESTORES MUNICIPAIS DO ESPORTES E DIRIGENTES DE ORGANIZAÇÕES ESPORTIVAS REGIÃO 10, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA N° 91/2025(COM DATA DE SAIDA 13/02/2025 E RETORNO 13/02/2025)									
988/2025	O	2650	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	54321-7	ANDERSON RAMOS VORNES	180,00
REFERENTE A UMA DIARIA SEM PERNOITE A CAMPO LARGO-PR, LEVAR PACIENTES USUARIOS DO SUS E SEUS ACOMPANHANTES, PARA ATENDIMENTO MÉDICO ESEPCIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA N° 92/2025(COM DATA DE SAIDA 12/02/2025 E RETORNO 12/02/2025)									
995/2025	O	5240	00000	12.003	27.812.0006.2081	3.3.90.14.14.01	57860-6	FERNANDO RODRIGO BONJOVANI	37,00
REFERENTE A UMA DIARIA SEM PERNOITE A SULINA-PR, CONDUZIR ATLETAS DA EQUIPE DE FOZ DO JORDÃO PARA PARTICIPAR DA 3ª RODADA DA TAÇA IGUAÇU NA CIDADE DE SULINA, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA Nº 94/2025(COM DATA DE SAÍDA 08/02/2025 E RETORNO 08/02/2025)									
996/2025	O	2650	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	19445-0	DARCI AULER DE OLIVEIRA	180,00
REFERENTE A UMA DIARIA SEM PERNOITE A CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTES USUARIOS DO SUS E SEUS ACOMPANHANTES, PARA ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO Nº 93/2025(COM DATA DE SAÍDA DIA 12/02/2025 E RETORNO DIA 12/02/2025)									
17/02/2025									3.375,00
1028/2025	O	3510	00000	07.002	08.245.0007.2045	3.3.90.14.14.02	84084-0	SUELLEN BORDINHAO BATISTA	639,00
REFERENTE A UMA DIARA COM PERNOITE E UMA SEM PERNOITE DE UMA VIAGEM A CURITIBA, ACOMPANHAR ADOLESCENTE ACOLHIDO NA CASA DE ABRIGO BENJAMIN KRAUS EM CONSULTA COM MEDICO ORTOPEDISTA LUIZ RENATO EM CURITIBA, CONFORME REQUISIÇAO 95/2025(COM DATA DE SAIDA DIA 17/02/2025 E RETORNO DIA 18/02/2025)									
1029/2025	O	640	00000	04.004	04.123.0002.2013	3.3.90.14.14.02	54640-2	ANDRESSA DA SILVA DE SOUZA	1.044,00
REFERENTE A UMA DIARA COM TRES PERNOITES E UMA SEM PERNOITE DE UMA VIAGEM A CURITIBA, PARTICIPAR DE CURSO DE FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PREGOEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÕES, CONFORME REQUISIÇAO 96/2025(COM DATA DE SAIDA DIA 18/02/2025 E RETORNO DIA 21/02/2025)									
1030/2025	O	2650	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	2976-9	VILMAR CLEIN	180,00
REFERENTE A UMA DIARA SEM PERNOITE DE UMA VIAGEM A CURITIBA,LEVAR PACIENTES USUARIOS DO SUS E SEUS ACOMPANHANTES, PARA ATENDIMENTO MEDICO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇAO 97/2025(COM DATA DE SAIDA DIA 17/02/2025 E RETORNO DIA 17/02/2025)									
1031/2025	O	640	00000	04.004	04.123.0002.2013	3.3.90.14.14.01	86828-1	LUAN RYCKELMY SEMCHECHEN	1.044,00

REFERENTE A UMA DIARA COM TRES PERNOITES E UMA SEM PERNOITE DE UMA VIAGEM A CURITIBA, PARTICIPAR DE CURSO PARA FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PREGOEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÕES, CONFORME REQUISIÇAO 98/2025(COM DATA DE SAIDA DIA 18/02/2025 E RETORNO DIA 21/02/2025)									
1032/2025	O	3510	00000	07.002	08.245.0007.2045	3.3.90.14.14.01	86959-7	ELIEZER BORDINHÃO BATISTA	468,00
REFERENTE A UMA DIARA COM PERNOITE E UMA SEM PERNOITE DE UMA VIAGEM A CURITIBA, ACOMPANHAR ADOLESCENTE ACOLHIDO NA CASA DE ABRIGO BENJAMIN KRAUS EM CONSULTA COM MEDICO ORTOPEDISTA LUIZ RENATO EM CURITIBA, CONFORME REQUISIÇAO 99/2025(COM DATA DE SAIDA DIA 17/02/2025 E RETORNO DIA 18/02/2025)									
18/02/2025									1.306,00
1053/2025	O	4730	00000	10.002	15.452.0002.2070	3.3.90.14.14.02	84122-6	ADRIANO KLEN	100,00
REFERENTE A UMA DIARA COM PERNOITE DE UMA VIAGEM A IRATI-PR, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME REQUISIÇAO 100/2025(COM DATA DE SAIDA DIA 17/02/2025 E RETORNO DIA 18/02/2025)									
1054/2025	O	4730	00000	10.002	15.452.0002.2070	3.3.90.14.14.02	84122-6	ADRIANO KLEN	37,00
REFERENTE A UMA DIARA COM PERNOITE DE UMA VIAGEM A LARANJEIRAS DO SUL- PR, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME REQUISIÇAO 101/2025(COM DATA DE SAIDA DIA 17/02/2025 E RETORNO DIA 17/02/2025)									
1055/2025	O	4730	00000	10.002	15.452.0002.2070	3.3.90.14.14.02	84122-6	ADRIANO KLEN	37,00
REFERENTE A UMA DIARA SEM PERNOITE DE UMA VIAGEM A FRANCISO-PR, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME REQUISIÇAO 102/2025(COM DATA DE SAIDA DIA 14/02/2025 E RETORNO DIA 14/02/2025)									
1056/2025	O	4730	00000	10.002	15.452.0002.2070	3.3.90.14.14.03	61433-5	IZOCLIDES JOSE CLEIN	62,00
REFERENTE A UMA DIARA SEM PERNOITE DE UMA VIAGEM A FRANCISO-PR, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, CONFORME REQUISIÇAO 103/2025(COM DATA DE SAIDA DIA 14/02/2025 E RETORNO DIA 14/02/2025)									
1057/2025	O	2640	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	55530-4	EDER DOS SANTOS	180,00
REFERENTE A UMA DIARA SEM PERNOITE DE UMA VIAGEM A LONDRINA-PR, BUSCAR PACIENTE DE ALTA HOSPITALAR, CONFORME REQUISIÇAO 104/2025(COM DATA DE SAIDA DIA 17/02/2025 E RETORNO DIA 17/02/2025)									
1058/2025	O	2640	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	54593-7	EVERTON FELIX	180,00
REFERENTE A UMA DIARA SEM PERNOITE DE UMA VIAGEM A CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTES USUARIOS DO SUS E SEUS ACOMPANHANTES, PARA ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇAO 105/2025(COM DATA DE SAIDA DIA 18/02/2025 E RETORNO DIA 18/02/2025)									
1059/2025	O	2640	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	57703-1	GILSON SANTA CATARINA	180,00
REFERENTE A UMA DIARA SEM PERNOITE DE UMA VIAGEM A CAMPO LARGO-PR, LEVAR PACIENTES USUARIO DO SUS E SEUS ACOMPANHANTES, PARA ATENDIMNETO MÉDICO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇAO 106/2025(COM DATA DE SAIDA DIA 15/02/2025 E RETORNO DIA 15/02/2025)									
1060/2025	O	2650	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	78920-8	LUCIMARA BLASIUS EBERT	180,00
REFERENTE A UMA DIARA SEM PERNOITE DE UMA VIAGEM A CAMPO LARGO-PR, ACOMPANHAR PACIENTE DURANTE TRANSFERENCIA HOSPITALAR, CONFORME REQUISIÇAO 107/2025(COM DATA DE SAIDA DIA 15/02/2025 E RETORNO DIA 15/02/2025)									
1061/2025	O	4000	00000	08.002	15.452.0012.2057	3.3.90.14.14.01	12823-6	JUCELIO AYRES MACHADO	100,00
REFERENTE A UMA DIARA SEM PERNOITE DE UMA VIAGEM A IRATI-PR, PARTICIPAR DE REUNIÃO(WORKSHOP CAIXA PARA EQUIPES MUNICIPAIS), CONFORME REQUISIÇAO 108/2025(COM DATA DE SAIDA DIA 19/02/2025 E RETORNO DIA 19/02/2025)									
1062/2025	O	4000	00000	08.002	15.452.0012.2057	3.3.90.14.14.01	86699-7	LUCIANO MATULLE	100,00
REFERENTE A UMA DIARA SEM PERNOITE DE UMA VIAGEM A IRATI-PR, PARTICIPAR DE REUNIÃO(WORKSHOP CAIXA PARA EQUIPES MUNICIPAIS), CONFORME REQUISIÇAO 109/2025(COM DATA DE SAIDA DIA 19/02/2025 E RETORNO DIA 19/02/2025)									
1063/2025	O	3870	00000	08.001	15.122.0002.2052	3.3.90.14.14.03	78938-1	CRISTIANO SCHIRMER	150,00
REFERENTE A UMA DIARA SEM PERNOITE DE UMA VIAGEM A IRATI-PR, PARTICIPAR DE REUNIÃO(WORKSHOP CAIXA PARA EQUIPES MUNICIPAIS), CONFORME REQUISIÇAO 110/2025(COM DATA DE SAIDA DIA 19/02/2025 E RETORNO DIA 19/02/2025)									
19/02/2025									722,00
1121/2025	O	2640	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	65650-0	MARILIS LEITE DO PRADO MARQUES DE MORAES	180,00
REFERENTE A UMA DIARIA SEM PERNOITE A CURITIBA-PR, CAPACITAÇÃO SUS DIGITAL - OFICINA MACROREGIONAL LESTE, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA N° 111/2025(COM DATA DE SAÍDA DIA 20/02/2025 E RETORNO DIA 20/02/2025)									
1122/2025	O	2310	00000	06.001	10.301.0004.2026	3.3.90.14.14.03	83718-1	MARIANE DE FATIMA BLACHECHEN	200,00
REFERENTE A UMA DIARIA SEM PERNOITE A CURITIBA-PR, CAPACITAÇAO SUS DIGITAL - OFICINA MACROREGIONAL LESTE, CONFORME REQUISIÇÃO N° 112/2025(COM DATA DE SAIDA DIA 20/02/2025 E RETORNO DIA 20/02/2025)									
1123/2025	O	2640	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	79650-6	JOAO RODRIGUES	100,00
REFERENTE A UMA DIARIA SEM PERNOITE A CASCAVEL, LEVAR PACIENTES USUARIOS DO SUS, PARA ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA N° 113/2025(COM DATA DE SAIDA DIA 19/02/2025 E RETORNO DIA 19/02/2025)									
1124/2025	O	3510	00000	07.002	08.245.0007.2045	3.3.90.14.14.02	25445-2	DOUGLAS ANTUNES MOREIRA	62,00
REFERENTE A UMA DIARIA SEM PERNOITE A PALMAS-PR, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA N° 114/2025(COM DATA DE SAIDA DIA 17/02/2025 E RETORNO DIA 17/02/2025)									
1125/2025	O	2640	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	57703-1	GILSON SANTA CATARINA	180,00
REFERENTE A UMA DIARIA SEM PERNOITE A CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTES USUARIOS DO SUS E SEUS ACOMPANHANTES, PARA ATENDIMENTO MEDICO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUIDIÇÃO DE DIARIA N° 115/2025(COM DATA DE SAIDA DIA 19/02/2025 E RETORNO DIA 19/02/2025)									
20/02/2025									280,00
1173/2025	O	2640	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.02	80402-9	MAIKON JUNIOR CLEN	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA SEM PERNOITE A CASCAVEL-PR, BUSCAR PACIENTES USUARIO DO SUS, DE ALTA HOSPITALAR, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA N° 116/2025(COM DATA DE SAIDA DIA 20/02/2025 E RETORNO DIA 20/02/2025)									
1174/2025	O	2650	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	79241-1	LUCAS EZIQUIEL MILESKI	180,00
REFERENTE A UMA DIARIA SEM PERNOITE A CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTES USUARIO DO SUS E SEUS ACOMPANHANTES, PARA ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA N° 117/2025(COM DATA DE SAIDA DIA 20/02/2025 E RETORNO DIA 20/02/2025)									
21/02/2025									5.055,00
1186/2025	O	40	00000	02.001	04.122.0002.2006	3.3.90.14.14.03	50695-8	FRANCISCO CLEI DA SILVA	1.504,00
REFERENTE A UM DIARIA COM DUAS PERNOITES E UMA SEM, PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO DE PREFEITOS E GESTORES MUNICIPAIS DA AREA DE ASSISTENCIA SOCIAL E GARANTIA DE DIREITOS, CONFORME REQUISIÇAO DE DIARIA N° 118/2025(COM DATA DE SAIDA DIA 24/02/2025 E RETORNO DIA 26/02/2025)									
1187/2025	O	40	00000	02.001	04.122.0002.2006	3.3.90.14.14.02	82568-9	DOUGLAS LUIZ BORBA VIEIRA	1.078,00
REFERENTE A UM DIARIA COM DUAS PERNOITES E UMA SEM, PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO DE PREFEITOS E GESTORES MUNICIPAIS DA AREA DE ASSISTENCIA SOCIAL E GARANTIA DE DIREITOS, CONFORME REQUISIÇAO DE DIARIA N° 119/2025(COM DATA DE SAIDA DIA 24/02/2025 E RETORNO DIA 26/02/2025)									
1188/2025	O	2640	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	17108-5	ADAIR ANTUNES DOS SANTOS	180,00
REFERENTE A UM DIARIA SEM PERNOITE, LEVAR PACIENTE USUARIO DO SUS, PARA ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇAO DE DIARIA N° 120/2025(COM DATA DE SAIDA DIA 21/02/2025 E RETORNO DIA 21/02/2025)									
1189/2025	O	3220	00000	07.001	08.122.0007.2041	3.3.90.14.14.02	80065-1	EDIMAR SBALCHEIRO	1.078,00
REFERENTE A UM DIARIA COM DUAS PERNOITES E UMA SEM, PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO DE PREFEITOS E GESTORES MUNICIPAIS DA AREA DE ASSISTENCIA SOCIAL E GARANTIA DE DIREITOS, CONFORME REQUISIÇAO DE DIARIA N° 121/2025(COM DATA DE SAIDA DIA 24/02/2025 E RETORNO DIA 26/02/2025)									
1190/2025	O	4730	00000	10.002	15.452.0002.2070	3.3.90.14.14.01	81097-5	NILSO CARDOSO	37,00
REFERENTE A UM DIARIA SEM PERNOITE, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ESPORTES, CONFORME REQUISIÇAO DE DIARIA N° 122/2025(COM DATA DE SAIDA DIA 09/02/2025 E RETORNO DIA 09/02/2025)									
	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa			
1191/2025	O	3220	00000	07.001	08.122.0007.2041	3.3.90.14.14.03	82090-3	PAULO HENRIQUE GONÇALVES DE JESUS	1.078,00
REFERENTE A UM DIARIA COM DUAS PERNOITES E UMA SEM, PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO DE PREFEITOS E GESTORES MUNICIPAIS DA AREA DE ASSISTENCIA SOCIAL E GARANTIA DE DIREITOS, CONFORME REQUISIÇAO DE DIARIA N° 123/2025(COM DATA DE SAIDA DIA 24/02/2025 E RETORNO DIA 26/02/2025)									
1192/2025	O	2650	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	19445-0	DARCI AULER DE OLIVEIRA	100,00
REFERENTE A UM DIARIA SEM PERNOITE, LEVAR PACIENTES USUARIO DO SUS E SEUS ACOMPANHANTES, PARA ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇAO DE DIARIA N° 124/2025(COM DATA DE SAIDA DIA 21/02/2025 E RETORNO DIA 21/02/2025)									
24/02/2025									1.704,00
1205/2025	O	4920	00000	11.001	23.691.0010.2072	3.3.90.14.14.03	79341-8	RENAN ANTUNES DE QUADROS	1.028,00
REFERENTE A UMA DIARIA COM DUAS PERNOITES E UMA SEM PERNOITE, ENCONTRO REGIONAL DAS SALAS DO EMPREENDEDOR 2025N CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA 125/2025(COM DATA DE SAIDA DIA 25/02/2025 COM DATA DE RETORNO DIA 27/02/2025)									
1206/2025	O	5000	00000	11.002	22.661.0010.2073	3.3.90.14.14.02	77798-6	ALINE NUNES	676,00
REFERENTE A UMA DIARIA COM DUAS PERNOITES E UMA SEM, ENCONTRO REGIONAL DAS SALAS DO EMPREENDEDOR 2025, CONFORME REQUISIÇAO DE DIARIA 126/2025(COM DATA DE SAIDA DIA 25/02/2025 E COM DATA DE RETORNO DIA 27/02/2025)									
25/02/2025									3.091,00

1208/2025	O	2640	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	79650-6	JOAO RODRIGUES	180,00
REFERENTE A UMA DIARIA SEM PERNOITE, LEVAR PACIENTE USUARIO DO SUS, PARA ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA N° 127/2025(COM DATA DE SAIDA DIA 25/02/2025 E RETORNO DIA 25/02/2025)									
1209/2025	O	2640	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	55530-4	EDER DOS SANTOS	100,00
REFERENTE A UMA DIARIA SEM PERNOITE, LEVAR PACIENTE USUARIO DO SUS, PARA ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA N° 128/2025(COM DATA DE SAIDA DIA 24/02/2025 E RETORNO DIA 24/02/2025)									
1210/2025	O	790	00000	05.001	12.361.0003.2014	3.3.90.14.14.03	10219-9	GRACI SOARES	1.467,00
REFERENTE A UMA DIARIA COM TRES PERNOITE E UMA SEM PERNOITE, PARA O SEMINARIO DA EDUCAÇÃO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA N° 129/2025(COM DATA DE SAIDA DIA 25/02/2025 E RETORNO DIA 01/03/2025)									
1211/2025	O	2650	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	54321-7	ANDERSON RAMOS VORNES	100,00
REFERENTE A UMA DIARIA SEM PERNOITE, LEVAR PACIENTE USUARIO DO SUS, PARA INTERNAMENTO PSIQUIATRICO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA N° 130/2025(COM DATA DE SAIDA DIA 22/02/2025 E RETORNO DIA 22/02/2025)									
1212/2025	O	2650	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	65137-1	EDISON RICARDO FAVERO	180,00
REFERENTE A UMA DIARIA SEM PERNOITE, LEVAR PACIENTE USUARIO DO SUS, PARA ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA N° 131/2025(COM DATA DE SAIDA DIA 24/02/2025 E RETORNO DIA 24/02/2025)									
1213/2025	O	790	00000	05.001	12.361.0003.2014	3.3.90.14.14.01	16896-3	SILMARA MATOS DE SOUZA	964,00
REFERENTE A UMA DIARIA COM TRES PERNOITE E UMA SEM PERNOITE, PARA O SEMINARIO DA EDUCAÇÃO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA N° 132/2025(COM DATA DE SAIDA DIA 25/02/2025 E RETORNO DIA 01/03/2025)									
1214/2025	O	2640	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.02	85934-6	THAIS MAGALHAES WOLF	100,00
REFERENTE A UMA DIARIA SEM PERNOITE, LEVAR PACIENTE USUARIO DO SUS, PARA INTERNAMENTO PSIQUIATRICO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA N° 133/2025(COM DATA DE SAIDA DIA 22/02/2025 E RETORNO DIA 22/02/2025)									
27/02/2025									640,00
1499/2025	O	2650	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	54321-7	ANDERSON RAMOS VORNES	180,00
REFERENTE A UMA DIARIA SEM PERNOITE A CAMPO LARGO-PR, LEVAR PACIENTES USUARIOS DO SUS, PARA ATENDIMENTO MÉICO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA N° 134/2025(COM DATA DE SAIDA DIA 27/02/2025 E RETORNO DIA 27/02/2025)									
1502/2025	O	2650	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	79241-1	LUCAS EZIQUIEL MILESKI	100,00
REFERENTE A UMA DIARIA SEM PERNOITE A CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTES USUARIOS DO SUS, PARA ATENDIMENTO MÉICO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA N° 135/2025(COM DATA DE SAIDA DIA 27/02/2025 E RETORNO DIA 27/02/2025)									
1503/2025	O	2650	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	19445-0	DARCI AULER DE OLIVEIRA	180,00
REFERENTE A UMA DIARIA SEM PERNOITE A PIRAQUARA-PR, LEVAR PACIENTES USUARIOS DO SUS, PARA ATENDIMENTO MÉICO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA N° 136/2025(COM DATA DE SAIDA DIA 24/02/2025 E RETORNO DIA 24/02/2025)									
1504/2025	O	2650	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	8290-2	LOURIVAL MERELES DE MEIRA	180,00
REFERENTE A UMA DIARIA SEM PERNOITE A CAMPO LARGO-PR, LEVAR PACIENTES USUARIOS DO SUS, PARA ATENDIMENTO MÉICO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA N° 137/2025(COM DATA DE SAIDA DIA 26/02/2025 E RETORNO DIA 26/02/2025)									
28/02/2025									1.100,00
1544/2025	O	2650	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	83400-9	SAMUEL DOMINGUES DE PAULA	180,00
REFERENTE A UMA DIARIA SEM PERNOITE A CAMPO LARGO-PR, ACOMPANHAR A PACIENTE DURANTE A TRANSFERENCIA HOSPITALAR, GARANTINDO QUE TODO OS PROCEDIMENTOS E CUIDADOS SEJAM SEGUIDOS DURANTE O TRANSPORTE, ASSEGURANDO A SEGURANÇA E O BEM- ESTAR DO PACIENTE, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA N° 138/2025(COM DATA DE SAIDA DIA 27/02/2025 E RETORNO DIA 27/02/2025)									
1545/2025	O	2650	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	65137-1	EDISON RICARDO FAVERO	180,00
REFERENTE A UMA DIARIA SEM PERNOITE A CAMPO LARGO-PR, ACOMPANHAR A PACIENTE DURANTE A TRANSFERENCIA HOSPITALAR, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA N° 139/2025(COM DATA DE SAIDA DIA 27/02/2025 E RETORNO DIA 27/02/2025)									
1546/2025	O	2650	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	8290-2	LOURIVAL MERELES DE MEIRA	100,00
REFERENTE A UMA DIARIA SEM PERNOITE A CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTES USUARIO DO SUS, PARA ATENDIMENTO MEDICO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA N° 140/2025(COM DATA DE SAIDA DIA 28/02/2025 E RETORNO DIA 28/02/2025)									
1547/2025	O	2650	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	2976-9	VILMAR CLEIN	120,00
REFERENTE A UMA DIARIA SEM PERNOITE A CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTES USUARIO DO SUS, PARA ATENDIMENTO MEDICO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA N° 141/2025(COM DATA DE SAIDA DIA 03/03/2025 E RETORNO DIA 03/03/2025)									
1548/2025	O	2650	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	2976-9	VILMAR CLEIN	200,00
REFERENTE A UMA DIARIA SEM PERNOITE A CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTES USUARIO DO SUS, PARA ATENDIMENTO MEDICO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA N° 142/2025(COM DATA DE SAIDA DIA 05/03/2025 E RETORNO DIA 05/03/2025)									
1549/2025	O	2640	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	54593-7	EVERTON FELIX	120,00
REFERENTE A UMA DIARIA SEM PERNOITE A CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTES USUARIO DO SUS, PARA ATENDIMENTO MEDICO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA N° 143/2025(COM DATA DE SAIDA DIA 05/03/2025 E RETORNO DIA 05/03/2025)									
1550/2025	O	2640	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	54593-7	EVERTON FELIX	200,00
REFERENTE A UMA DIARIA SEM PERNOITE A CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTES USUARIO DO SUS, PARA ATENDIMENTO MEDICO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA N° 144/2025(COM DATA DE SAIDA DIA 06/03/2025 E RETORNO DIA 06/03/2025)									
								Total:	**27.229,00**

Critério de seleção:
Empenhos do exercício
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00.00 até 3.3.90.14.99.00
Imprimir histórico do empenho

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:961D30FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o termo aditivo nº 04:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa MVG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 151/2024 – Inexigibilidade nº 15/2024.
OBJETO: Prestação de serviços de médicos generalistas, para atendimento nas Unidades de Saúde.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prazo bem como a troca do nome do novo fiscal do contrato conforme o contido no Processo Administrativo nº 4488/2025.
ADITIVO Nº1: Fica alterado o fiscal do Contrato de Prestação de Serviços 151/2024 o qual passa ser o Senhor: Fernando Braz Pauli, portadora do CPF Nº 912.353.320-04 e do RG Nº 10140636-94, a partir da data de publicação deste Termo.
ADITIVO Nº02: Fica prorrogado o prazo ao contrato por mais 6 (seis) meses, ou seja. até o dia 11 de setembro de 2025, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total R$
1	21406	Serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais. Marcus Vinicius Grando Santos - CRM/PR: 54498	MES	6,00	17.589,65	105.537,90

Francisco Beltrão, 10 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:970E7C50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o termo aditivo ao Contrato nº 2:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa HÁ UMA ESPERANÇA COMUNIDADE TERAPÊUTICA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 362/2023 - Inexigibilidade nº 022/2023.
OBJETO: Prestação de reabilitação neurointensiva pelo método Cuevas Medeck Exercise.
JUSTIFICATIVA: Prestação de serviços de residência terapêutica para internamento psiquiátrico do paciente BRUNO DE OLIVEIRA, em atendimento à medida judicial liminar concedida em sede da Ação Civil Pública nº 0002187-07.2020.8.16.80083, pelo período de 12 (doze) meses.
ADITIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 03 (três) meses, ou seja, até o dia 21 de junho de 2025, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	valor unitário R$	Valor Total R$
1	22987	Internamento em residência terapêutica para o paciente Bruno de Oliveira	MES	3,00	2.500,00	7.500,00

Francisco Beltrão, 12 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:CC8EE47D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 172 DE 12 DE MARÇO DE 2025, DIVULGAR A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 172 DE 12 DE MARÇO DE 2025

Resolve, Divulgar a Composição do Conselho Municipal de Saúde, dando outras providências.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; e de acordo com o Artigo 99 da Lei Complementar 01/2006 de abril de 2006.

R E S O L V E

Art. 1ºDivulgação da Composição do Conselho Municipal de Saúde Goioxim:

Representantes de Entidades de Usuários	
Lucia de Lima	**TITULAR**
Emanuele Maria Ilda	SUPLENTE
Leila Cagnine	**TITULAR**
Jairo Jose monteiro	SUPLENTE
Darci da Silva	**TITULAR**
Ivete Sceni	SUPLENTE
Nair Knoroski	**TITULAR**
Iolanda Brum Lorenzet	SUPLENTE
Representantes dos Trabalhadores do SUS	
Elaine Brandalise Sponchiado	**TITULAR**
Ariel Gasparetto	SUPLENTE
Daniel CORLATTI BRITTES	**TITULAR**
Maiane Cordeiro Javorski	SUPLENTE
Representantes de Prestadores de Serviços do SUS	
Priscila Semchechen Branco	**TITULAR**
Kaylane dos santos Gutervil	SUPLENTE
Representantes Governamentais	
Kauane Talita Mores	**TITULAR**
Kauane Adamowski Valendorff	SUPLENTE

Art. 2ºEsta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 12 de março de 2025**.**

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Alves
Código Identificador:5FC63F67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CONTABILIDADE
EXTRATOS DE DIARIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 024.3/2025
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015 com alteração através da Lei 1.973/2023, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
César Augusto da Silva Carrara	*Motorista*	*Cornélio Procópio e Londrina*	*17, 18, 19, 20, 21/03/2025*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 300,00*
Joel Rodrigues da Silva	*Motorista*	*Cornélio Procópio e Londrina*	*17, 18, 19, 20, 21/03/2025*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 300,00*
William Medeiros da Silva	*Motorista*	*Cornélio Procópio e Londrina*	*17, 18, 19, 20, 21,/03/2025*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 300,00*
Francisco Sanches Filho	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*17, 18, 19, 20, 21, 22/03/2025*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 360,00*
Tiago Aparecido Borges	*Motorista*	*Cornélio Procópio e Londrina*	*17, 18, 19, 20, 21/03/2025*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 300,00*
José Marzura	*Motorista*	*Cornélio Procópio e Londrina*	*17, 18, 19, 20, 21/03/2025*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 300,00*
Cristian Guilherme Zamboni	*Motorista*	*Cornélio Procópio e Londrina*	*17, 18, 19, 20, 21/03/2025*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 300,00*
Valdir da Silva	*Motorista*	*Cornélio Procópio e Londrina*	*17, 18, 19, 20, 21/03/2025*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 300,00*

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 12 de março de 2025.

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:93110085

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D' OESTE - PR

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 10/2025

"Concessão de diárias"

O Senhor **JOSÉ VALDIR DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no uso das atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1 – Conceder diária, conforme se especificação a seguir:

BENEFÍCIARIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	VALOR
LuiS Alberto Nicaloski	Cascavel - PR	14/03/2025	14/03/2025	1/2	Requerimento de Diária, com a finalidade de cumprir agenda parlamentar com a visita no Gabinete do Deputado Federal Fernando Giacobo com a intenção de buscar recursos para o Município.	R$190,00

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapejara D´Oeste 12 de março de 2025

JOSÉ VALDIR DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Marcus Vinicius Braz Santos
Código Identificador:730A601E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D' OESTE - PR

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 11/2025

"Concessão de diárias"

O Senhor **JOSÉ VALDIR DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no uso das atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1 – Conceder diária, conforme se especificação a seguir:

BENEFÍCIARIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	VALOR
Ângelo Dalsente	Cascavel - PR	14/03/2025	14/03/2025	1/2	Requerimento de Diária, com a finalidade de cumprir agenda parlamentar com a visita no Gabinete do Deputado Federal Fernando Giacobo com a intenção de buscar recursos para o Município.	R$190,00

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapejara D´Oeste 12 de março de 2025

JOSÉ VALDIR DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Marcus Vinicius Braz Santos
Código Identificador:13D52F94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 034/2023 INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2023-PMI ADITIVO DE PRAZO – VALOR E REEQUILIBRIO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **TRINDADE E SAGATTO SERVIÇOS MÉDICOS S/S, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 20.450.157/0001-26.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de igual prazo, aditivo de valor e reequilíbrio financeiro do Contrato de Prestação de Serviços nº. 034/2023, firmado com a empresa TRINDADE E SAGATTO SERVIÇOS MÉDICOS S/S, que tem como objeto Contratação de Pessoa Jurídica da área da Saúde para a prestação de Serviços de consultas Ambulatoriais Eletivas e Consultas especializadas em Pediatria e Ginecologia/Obstetrícia em atendimento as Unidades Básicas do Município de Ivatuba.**

Item a ser aditivado:

Item	Qtdd	Undd	Especificação do Objeto	R$ Unitário	R$ Total
1.2	180	Consulta	Consultas Especializadas em Pediatria.	130,00	23.400,00
TOTAL:					**23.400,00**

Item com ajuste de valor:

Item	Undd	Qtdd	Descrição	Valor anterior	Novo valor	Diferença entre valores	Total
1.2	**180**	**Consulta**	**Consultas Especializadas em Pediatria.**	**130,00**	**138,77**	**8,77**	**1.578,60**
						TOTAL	**1.578,60**

VALOR DO ADITIVO: **R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais).**
VALOR DO REEQUILIBRIO: **R$ 1.578,60 (mil quinhentos e setenta e oito reais e sessenta centavos).**
VALOR TOTAL: **R$ 24.978,60 (vinte e quatro mil novecentos e setenta e oito reais e sessenta centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 8.666/93.**
VIGÊNCIA: **Prorrogam-se por mais 12 (doze) meses.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **10 de março de 2025**
TÉRMINO DA VIGÊNCIA: **10 de março de 2026.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba - Pr, 10 de março de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C7BA2A9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO 2024

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE JAGUAPITA					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2024	PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 10/03/2025		
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**2.808.622,90**	**2.350.817,75**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**722.606,14**	**624.419,63**
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.670.357,16	2.214.737,99	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	619.578,30	530.693,57
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	99.187,66	87.822,44
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	3.840,18	4.036,87

Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	1.866,75
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	10.514,03	10.514,03			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	127.751,71	125.565,73			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**13.288.866,31**	**13.204.401,61**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Amortização Déficit Atuarial	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**722.606,14**	**624.419,63**
Investimentos	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Imobilizado	13.288.866,31	13.204.401,61	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	1.797.079,49	1.712.614,79	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	11.491.786,82	11.491.786,82	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	15.374.883,07	14.930.799,73
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultado do Exercício	444.083,34	242.208,20
Intangível	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	14.930.799,73	14.688.591,53
Softwares	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**15.374.883,07**	**14.930.799,73**
TOTAL	**16.097.489,21**	**15.555.219,36**	**TOTAL**	**16.097.489,21**	**15.555.219,36**
ATIVO FINANCEIRO	2.670.357,16	2.214.737,99	PASSIVO FINANCEIRO	126.970,96	109.832,90
ATIVO PERMANENTE	13.427.132,05	13.340.481,37	PASSIVO PERMANENTE	619.578,30	530.693,57
SALDO PATRIMONIAL				**15.350.939,95**	**14.914.692,89**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres 0,00		0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
076 - RECURSO LIVRES - EXERCÍCIO ANTERIOR	2.543.386,20	1.751.361,44
TOTAL	2.543.386,20	1.751.361,44

Notas Explicativas

1 - O Município de Jaguapitã em 06 de novembro de 1968 criou o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, uma entidade autárquica municipal com personalidade jurídica própria. Dispondo de autonomia econômico-financeira e administrativa, dentro dos limites legais, o SAMAE tem como competência, assim como outra entidade especializada em saneamento: estudar, projetar e executar as obras relativas à construção, ampliação ou remodelação dos sistemas públicos de abastecimento de água e esgoto de Jaguapitã.

Contando com técnicos qualificados para operação e administração dos sistemas de água e esgoto, tem por objetivo principal o uso racional da água e o tratamento adequado do efluente, bem como a geração de recursos financeiros para investimentos na recuperação e preservação dos mananciais, das bacias e dos sistemas de saneamento. Atualmente o sistema possui 7.501 economias com ligações de água e 6.165 de esgoto. Conta ainda, com uma extensão de rede coletora de mais de 60.000 metros.

2 - A estruturação de todos os Anexos de Balanço previstos no art. 101 da Lei 4320/64, foram elaborados conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP/STN e NBC T 16.6, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, e Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de Finanças Públicas voltadas para responsabilidade na Gestão Fiscal, dentre outras.

3 - BALANÇO PATRIMONIAL - Evidencia a situação patrimonial do município em 31 de dezembro de 2024. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido).

ATIVO - Ativos são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que resultem para a entidade, benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços. Compreende as disponibilidades, os direitos e os bens, tangíveis ou intangíveis adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados pelo setor público.

ATIVO CIRCULANTE

CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA - Compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato. O Balanço

demonstra nessa conta o valor de R$ 2.670.357,16, um valor 0,57% maior que o registrado em 2023 que era de R$ 2.214.737,99. Destacamos também que a entidade possui estoques registrados no valor de R$ 127.751,71.
IMOBILIZADO - Compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens. O Imobilizado possui valor de R$ 13.288.866,31, sendo R$ 84.464,70 maior que o ano de 2023 que era de R$ 13.204.401,61, que equivale a um aumento de 0,63%. Considerando os Bens Móveis no valor de R$ 1.797.079,49 em 2024, houve uma variação de 4,93% em relação a 2023.
PASSIVO - São obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços.
PASSIVO CIRCULANTE - Compreende os passivos exigíveis até doze meses da data das demonstrações contábeis. Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados no curto prazo; sejam valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, independentemente do prazo de exigibilidade. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS,
PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO, FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO e DEMAIS
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO, representam os valores devidos pelo Samae a fornecedores de bens, mercadorias e serviços e demais obrigações de valores restituíveis recolhidos por Terceiros e não repassados até o período. O valor do passivo circulante é de R$ 722.606,14, um valor 15,72% maior que os R$ 624.419,63 registrados em 2023.
PASSIVO NÃO CIRCULANTE - Compreende os passivos exigíveis após doze meses da data das demonstrações contábeis. Aqui destacamos que o SAMAE não possui dívida de longo prazo.
PATRIMÔNIO LIQUIDO - Compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. Quando o valor do Passivo for maior que o valor do ativo, o resultado é denominado Passivo a Descoberto. O valor demonstrado no Patrimônio Líquido da entidade em 31/12/2024 é de R$ 15.374.883,07, que comparado com o ano de 2023 cujo valor do Patrimônio era de R$ 14.930.799,73, um aumento de R$ 444.083,34, ou seja, uma variação positiva de 2,97%.

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO
Diretor

LUCIENE BERNARDO SANTOS
Contadora CRC/PR 056658/O-4

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Dos Santos Carrara
Código Identificador:E7DCE6EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
REQUISIÇÃO DE RESSARCIMENTO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº26

DADOS DO SERVIDOR						
Nome: Silvia Wiedmer Schuster						Matrícula 81170
Cargo: Arquiteta e Urbanista			CPF 096.341.449-69			RG 10.253.247-3
Setor/Órgão Secretaria de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte			Conta Corrente 240694-2			Banco/ Nº Agência Banco do Brasil/Ag: 0630
INFORMAÇÕES DA VIAGEM						
Justificativa Ressarcimento de refeição devido o servidor estar à serviços da Secretaria de Obras na Cidade de Curitiba, para participação na capacitação de gerentes municipais de Convênios na Caixa Econômica Federal em 21.02.2025.						
Destino(Dist. Aprox.) Curitiba - 75 km			Período **21.02.2025**	a	**21.02.2025**	
Hora de Saída: 07:00 h			Hora de Retorno: 18:00h			
Transporte Veículo Oficial	x	Ônibus	Aéreo Outros		----------	
Valor Diária(s)(R$)36,26			Total a Receber(R$)36,26			
Justificativa Despesa com alimentação da servidora, conforme nota fiscal 19107– Passador e Cia Ltda, no valor de R$ 36,26, devido participação na capacitação de gerentes municipais de Convênios na Caixa Econômica Federal em 21.02.2025.						
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO/AUTORIZAÇÃO						
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. / / Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. / / Data Secretário(a)Municipal						
AUTORIZAÇÃOPREFEITOMUNICIPAL						
...../...../..... Data **Diego Timbirussu Ribas** Prefeito Municipal						

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:86F55315

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025 - CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI, a **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.684.775/0001-30, com sede na Rua Pernambuco, 451, na cidade de Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente **ADRIANO RODRIGUES BARBOSA,** brasileiro, residente e domiciliado na Avenida Paraná, s/nº, no município de Laranjal, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATANTE,** e de outro lado, **BELLA SUL TRAVEL GROUP,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.429.568/0001-83, com endereço na Avenida Brasil, nº 535, centro, na cidade de Pitanga/PR, CEP 85200-164, neste ato representeada por seu sócio administrador, o Sr. Gilberto de Lara, brasileiro, portador do RG de nº 6.260.148-5 SSP/PR e do CPF de nº 906.689.449-00**,** no valor total de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)** cujo pagamento será efetuado conforme dispõe Termo de Referência, denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si certo e ajustado a contratação de prestação do(s) serviço(s), cujo(s) objeto(s) encontra(m)-se mencionado(s) na Cláusula Segunda, tudo nos termos do Processo Administrativo nº 05/2025 - Dispensa de Licitação nº 03/2025, regendo-se pelo disposto na Lei nº. 14.133/21 e pelas cláusulas e condições adiante enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 92, I e II)
1.1. Contratação de agência de viagem para a prestação de serviço de agenciamento de viagens mediante aquisição de passagens aéreas e terrestres, nacionais e internacionais, com emissão, remarcação, cancelamento, reembolso de bilhetes ou outros serviços que se fizerem necessários no curso do contrato, para o deslocamento de vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal em viagens oficiais durante o período de vigência contratual, da Câmara Municipal de Laranjal-PR.
1.1.1. Os itens do respectivo lote a serem fornecidos devem observar as especificações, os quantitativos e valores na(s) tabela(s) abaixo:

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	percentual de desconto em %	Valor total em R$
1	01	Serviço	Fornecimento de passagens aéreas nacionais, para deslocamento de Vereadores, servidores ou a quem prestar serviços ao Poder Legislativo Municipal, em viagens oficiais, conforme estabelecido na respectiva dotação orçamentária.	0%	**R$ 20.000,00**
2	01	Serviço	Prestação de Serviço de agenciamento de viagens mediante aquisição de passagens aéreas nacionais com emissão, remarcação, cancelamento, reembolso de bilhetes ou outros serviços que se fizerem necessários no curso do contrato, para o deslocamento de Vereadores, servidores ou a quem prestar serviços ao Poder Legislativo Municipal, em viagens oficiais.	0%	R$
VALOR TOTAL DA PROPOSTA PARA O LOTE				**R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**	

1.2. Não há uma quantidade específica de passagens aéreas previstas a serem contratadas, existe uma previsão no orçamento anual, de forma que a quantidade de bilhetes será limitada ao saldo disponível. Neste caso, a quantidade de passagens aéreas, juntamente com a taxa de remuneração dos serviços prestados pela agência limitar-se ao valor estimado da tabela acima anualmente.
1.3. O valor da tabela não constitui qualquer compromisso futuro, pois o fornecimento das passagens será efetuado mediante Autorização do Presidente e de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Laranjal-PR.
1.4. Trata-se de serviço de natureza continuada, nos termos do inciso XV do art. 6º da Lei 14.133/2021, pois sua interrupção pode comprometer o prosseguimento das atividades da Administração e sua contratação deve estender-se por mais de um exercício financeiro, visto que
sua manutenção contínua é imprescindível para o funcionamento das rotinas administrativas deste Poder Legislativo.
1.5. Por conveniência, oportunidade e interesse público, em nenhuma hipótese, será reduzido o
percentual de desconto oferecido pela agência de viagens, em razão da reserva/emissão dos bilhetes ser efetuada a preços promocionais e/ou com descontos ofertados pelas companhias aéreas.
1.6. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.6.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
1.6.2. O Aviso de Dispensa de Licitação;
1.6.3. A Proposta do Contratado;
1.6.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
2.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura do contrato, podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima
decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, também deverão ser observados a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro, considerando tratar-se de prestação de serviços executados de forma contínua. Permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, nos termos legais dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
3.1. Os serviços a serem prestados pela contratada:
3.1.1. Emissão de passagens somente serão autorizadas mediante requisições emitidas pela Câmara Municipal**.**
3.1.2. Realizar a cotação, reserva, emissão, marcação e remarcação de passagens, reserva de marcação antecipada de assento ou durante o check-in, cancelamento, reembolso, taxas de passagens aéreas nacionais e internacionais, seguro de viagens e despacho de bagagem.

3.1.3. Prestação de assessoramento para definição de melhor roteiro, horário, frequência de voos, conexões, chegadas e saídas de terminais, tarifas promocionais e retirada dos bilhetes.
3.1.4. Resolução de problemas que venham surgir relacionados a passagens e embarques.
3.1.5. Entrega dos bilhetes de passagens, inclusive fora do expediente normal e em sábados, domingos e feriados.
3.1.6. Manter para a Contratante ou à sua disposição, a qualquer momento, empregado para atender os casos excepcionais e urgentes, disponibilizando à Contratante, plantão de telefones
fixos e celulares.
3.1.7. Efetuar o endosso de passagem respeitando o regulamento das companhias.
3.1.8. Repassar integralmente todos os descontos promocionais de tarifas reduzidas concedidos pelas companhias aéreas.
3.1.9. Fornecer, sempre que solicitado pela Contratante, à comprovação dos valores vigentes das tarifas à data da emissão das passagens, por companhia aérea.
3.1.10. Estará inclusos por passagem aérea mala de bordo e mala de mão conforme padrão ANAC.
3.1.11. Caso seja necessário a prestação de serviços de mala despachada, marcação de reserva
de assento antecipado por passagem e seguro de viagem, a contratada será comunicada no momento da realização da cotação.
3.1.12. Emissão de check-in online quando solicitado.
3.1.13. A solicitação dos serviços será realizada através de e-mail, contendo as especificações da viagem.
3.1.14. Após o envio da cotação, será escolhida a opção mais adequada às necessidades da Câmara de Vereadores.
3.1.15. Mediante o recebimento da Autorização da Compra, o prestador de serviço deverá emitir o bilhete aéreo nas condições contratadas e encaminhar a nota fiscal para o devido empenho e posterior pagamento.
3.1.16. Realizar a cotação de preços preferencialmente em classe econômica, de quaisquer companhias aéreas, nos horários e trechos a serem estabelecidos.
3.1.17. As passagens aéreas emitidas terão como ponto de origem e/ou destino, principalmente, as cidades de Curitiba, Cascavel, Maringá, Londrina ou Guarapuava, todas localizadas no Estado do Paraná.
3.1.18. A passagem aérea compreende o trecho de ida e o trecho de volta (independente se optado pela mesma companhia aérea ou não) ou somente um dos trechos, nos casos em que isto represente toda a contratação.
3.1.19. Trecho compreende todo o percurso entre a origem e destino, independentemente de existirem conexões ou serem utilizadas mais de uma companhia aérea.
3.1.20. O preço da passagem aérea corresponderá ao valor cobrado pelo serviço de transporte aéreo, valor das tarifas, acrescido da taxa de embarque, valor da marcação antecipada do assento (caso for autorizado pela Câmara a marcação antecipada de assento), mala despachada (caso for autorizado pela Câmara), seguro de viagens (caso for autorizado pela Câmara) e outros serviços que se fizerem necessários no curso do contrato serão pagos pelo preço praticado, por ocasião da emissão das passagens aéreas.
3.1.21. A contratada deverá atender as requisições de fornecimento de passagens aéreas no dia do envio da requisição de autorização ou, no máximo, em até 24h (vinte e quatro horas) após o recebimento da solicitação feita através de e-mail. A empresa a ser contratada deverá encaminhar à Contratante e ao servidor ou vereador beneficiário da passagem aérea emitida, através de e-mail e/ou WhatsApp o bilhete de passagem aérea emitida (Localizador), contendo os dados referentes ao voo, Companhia Aérea, data e horário de embarque e valores da tarifa, em caso de remarcação ou cancelamento, para fins de reembolso.
3.1.22. Em caso de emissão de passagem aérea com erro e/ou omissão, atribuível à empresa e que comprometa sua utilização, a Contratada deverá providenciar a correção, e, ainda, arcar com eventuais prejuízos que isso possa acarretar.
3.1.23. No caso de não utilização de bilhete de passagem aérea, em seu percurso total ou parcial, a Contratante solicitará, formalmente, à empresa a ser contratada, o ressarcimento do valor correspondente ao trecho (crédito), situação em que a Contratada deverá emitir a correspondente Nota de Crédito que, por medida de simplificação processual, deve se dar mediante glosa dos valores respectivos na própria fatura apresentada pela Contratada. Quando da efetuação da glosa, eventuais multas aplicadas pelas companhias aéreas em razão do cancelamento das passagens aéreas não utilizadas deverão ser consideradas, desde que devidamente comprovadas.
3.1.24. Caso o instrumento contratual estiver com data próxima do vencimento, ou seja, 30 dias antes do término da vigência, a contratada deverá reembolsar o valor correspondente ao trecho requisitado e pago à Contratada e não utilizados pela Contratante, sendo expressamente vedado a concessão de reembolso ao usuário da passagem. Eventuais multas aplicadas pelas companhias aéreas em razão do cancelamento das passagens aéreas não utilizadas deverão ser
consideradas, desde que devidamente comprovadas.
3.1.24.1. A contratada deverá enviar por correspondência física ou eletrônica ao gestor de contratos da contratante, o comprovante de depósito do reembolso dos bilhetes de passagens aéreas.
3.1.24.2. Os dados bancários para o depósito do reembolso dos bilhetes de passagens aéreas serão repassados pela contratante no momento oportuno.
3.1.25. Como o serviço é sob demanda, não é possível determinar o quantitativo exato.
3.1.26. As despesas necessárias à perfeita execução do serviço incluem o preço das passagens
aéreas, preço das tarifas de embarque, o preço do agenciamento (taxa de remuneração), o preço
de eventuais seguros, o preço de eventuais taxas de bagagem, o preço de eventuais taxas de reserva de assentos e outros preços de serviços que se fizerem necessários no curso do contrato com indicação das retenções tributárias legais, conforme dispõe o art. 12 da IN RFB 1234, uma vez que a retenção do IRRF será feita sobre o total a pagar a cada empresa prestadora do serviço sobre o valor referente à tarifa de embarque e da agência de viagem, sobre os valores cobrados a título de comissão pela intermediação da comercialização do bilhete de passagem ou pela prestação do serviço de agenciamento de viagens na venda de passagens a CONTRATANTE.
3.1.27. A taxa de remuneração não será endossável nem reembolsável, em caso de reembolso da tarifa, cancelamento ou alterações;
3.1.28. Em casos de remarcação, substituição, reitineração ou reemissão, incidirá a taxa de remuneração sobre o valor total da nova tarifa, respeitadas as regras tarifárias

4. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)
4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos
consignados no Orçamento da Câmara Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO – 01 - Poder Legislativo
UNIDADE - 001 – Câmara Municipal
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL - 01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo
NATUREZA DA DESPESA – 3.3.90.39.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
FONTE DE RECURSO - 0001/01/07/00/00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

5. CLÁUSULA QUINTA – EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 92, IV e VII)

5.1. O prazo da contratada assinar o contrato é de 02 (dois) dias, após recebimento do contrato pela contratante.
5.1.1. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado em caso de força maior, devidamente comprovado e justificado pela Contratada por escrito e protocolado na Contratante, ou encaminhado o pedido pelo e-mail camaralaranjal@gmail.com.
5.2. O prazo de vigência da contratação será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura do contrato, podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, também deverão ser observados a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro, considerando tratar-se de prestação de serviços executados de forma contínua. Permicâmaratida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, nos termos legais dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021**.**
5.3. A prestação de serviços para fornecimento de passagens aéreas, se dá em razão da Câmara Municipal, adquirir conforme a necessidade que surge no decorrer do exercício, por essa razão, não se tem uma estimativa do quantitativo exato, nesse viés a prestação de serviço de agenciamento de viagens não constituirá qualquer compromisso futuro, pois o fornecimento das passagens será efetuado mediante Autorização de Compra da Presidência da Câmara Municipal de Laranjal.
5.4. O local de entrega dos serviços demandados poderá ocorrer pessoalmente, ou à distância, por telefone, e-mail, WhatsApp ou outro meio hábil ao atendimento da solicitação, para disponibilização de solução online para requisição de passagens aéreas pela contratante, devendo a contratada disponibilizar como instrumentos secundários de contato e-mail e telefone. A entrega dos serviços será com acompanhamento de um servidor designado a esta contratação, o qual procederá com a verificação da conformidade dos serviços e especificações técnicas.
5.5. A partir da solicitação da Contratante, a Contratada deverá apresentar as cotações solicitadas, no prazo máximo de 02(duas) horas.
5.6. A Contratada deverá proceder à emissão de bilhetes de passagem aérea solicitada pela Contratante imediatamente após a confirmação da escolha da companhia e do horário da viagem, a fim de garantir o valor aprovado em cotação, devendo proceder à entrega dos bilhetes de passagens aéreos, pessoalmente ou por e-mail ou por WhatsApp, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
5.7. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com o Contrato.
5.8. Caberá à Contratada reparar, corrigir, reconstituir, substituir e retirar as suas custas os itens em que forem verificados defeitos ou incorreções no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação da contratada.
5.9. Os fornecimentos da prestação de serviços deverão ocorrer mediante entrega, o prazo, quantidade, local e horário especificados neste Termo de Referência e no Termo de Contrato.
5.10. A Contratada não deverá efetuar ou permitir a prestação de serviços ou quantidade que não esteja estipulado no Termo de Contrato, sob pena de aplicação de penalidade cabível.
5.11. A fornecimento deverá ocorrer em dias úteis, das 8h às 12h e das 13h às 17h30min, ou sempre que solicitado em dias e em horários esporádicos. O atendimento na sede da Câmara Municipal de Laranjal é situado na Rua Pernambuco, 451, centro, na cidade de Laranjal/PR.
5.12. Todos os custos de entrega serão por conta da Contratada.
5.13. A Contratada deverá incluir, no preço ofertado, todas as despesas diretas e indiretas e todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto.

6. CLÁUSULA SEXTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 92 VII e XVIII)
6.1. O acompanhamento da execução da contratação consiste na verificação da conformidade da execução do objeto, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, podendo ser exercido por um ou mais representantes da Contratante, designados pelo setor competente.
6.2. A execução da contratação será acompanhada pelo servidor nomeado.
6.3. Aos servidores designados acima incumbirá acompanhar a execução do fornecimento dos itens e respectiva análise de conformidade com as especificações e critérios dispostos neste Termo de Contrato, determinando à Contratada as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento da contratação.
6.3.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 3 (três) dias, pelo(s) servidor responsável, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências deste instrumento. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).
6.3.1.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda da contratada com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
6.3.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
6.3.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).
6.3.4. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do Contrato ou documento equivalente, em relação à fiscalização e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
6.3.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
6.3.5.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais de contrato, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
6.3.5.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.
6.3.5.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas.
6.3.5.4. Comunicar a empresa para que emita o relatório demonstrativo de faturamento e a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
6.3.5.5. Enviar a documentação pertinente ao setor responsável para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

6.3.5.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
6.4. A Contratante reserva-se o direito de rejeitar os itens entregues, se em desacordo com as normas técnicas ou com os termos deste instrumento.
6.4.1. Os itens recusados deverão ser repostos em, no máximo, 24 horas.
6.4.2. Quaisquer custos referentes à reexecução dos objetos contratados, em razão de sua não conformidade com os requisitos do Termo de Referência, deverão correr por conta da Contratada.
6.5. A Contratada deverá remover, às suas expensas, os produtos que estiverem em desacordo com as especificações técnicas e/ou com danos decorrentes do acondicionamento e transporte.
6.6. Quaisquer exigências da Contratante inerentes ao objeto contratado deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.
6.7. O acompanhamento do recebimento dos itens será exercido no interesse da Câmara Municipal e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
6.8. O recebimento definitivo e aceitação do objeto ficarão a cargo de servidor designado, obedecendo ao disposto nas alíneas “a” e “b”, inciso I e II, do art. 140, bem como ao disposto no
art. 119 da Lei nº 14.133/21.
6.9. Será declarado o recebimento definitivo após o cumprimento integral das obrigações assumidas pela Contratada, qualitativa e quantitativamente, devidamente atestado pelo servidor
designado, constando o atendimento às condições estabelecidas neste Termo de Referência.
6.10. A ação ou omissão da Contratante no acompanhamento do fornecimento dos itens não exime a Contratada de sua total e exclusiva responsabilidade sobre os itens fornecidos, o cumprimento dos prazos e quaisquer outras obrigações contratuais ou legais.
6.11. O Termo de Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
6.12. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
6.13. As comunicações entre a Câmara Municipal e a contratada devem ser realizadas por escrito
sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)
7.1. O pagamento será mediante o valor total dos bilhetes de passagens aéreas, juntamente, com
o valor da taxa de remuneração da agência de viagens, apenas em relação ao que for efetivamente prestado e autorizado pela contratante, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da apresentação à Contratante da Nota fiscal/fatura discriminativa, contendo o detalhamento da prestação do serviço, do número da Nota de Empenho, os números do Banco, da Agência e da conta corrente da Contratada e a descrição clara e sucinta do objeto.
7.1.1. O pagamento referente ao fornecimento de bilhetes de passagens aéreas, será repassado a contratada, a cada emissão, que intermediará o pagamento junto às companhias aéreas que emitiram os bilhetes.
7.1.1.1. O valor do bilhete de passagem aérea emitido compreenderá: valor da tarifa da passagem aérea, taxas de embarque, eventuais taxas de despachos de bagagem, eventuais taxas de reserva de assentos por antecipação, seguro de viagem e outros serviços/taxas que se fizerem necessários no curso do contrato serão pagos pelo preço praticado, por ocasião da emissão das passagens aéreas).
7.1.2. O pagamento referente a taxa de remuneração do serviço incide apenas sobre o valor da tarifa da passagem aérea, sem incidir sobre taxas de embarque, taxa de despacho bagagem, taxa de assentos, seguro de viagem ou outras taxas. Ou seja, a empresa Contratada será remunerada pelo regime de Taxa de Remuneração da Agência de Viagens (RAV). Por esse regime, a Contratada cobrará uma Taxa única por prestação de serviço realizada, que será a única remuneração devida pela prestação dos serviços.
O valor da Taxa de Remuneração, será calculado de acordo com a seguinte fórmula:
VR = VS x TT, ONDE:
VS = Valor do serviço correspondente a tarifa da passagem aérea;
TT = Percentual da taxa de remuneração da Agência de Viagens
VR = Valor da taxa de remuneração da Agência de Viagens (valor a ser pago);

7.1.3. Em casos de remarcação, substituição, reitineração ou remissão de passagens aéreas, incidirá a taxa de remuneração sobre o valor total da nova tarifa, respeitadas as regras tarifárias.
7.1.4. No caso de solicitação de passagem aérea em caráter emergencial, será devido o pagamento à CONTRATADA do valor da transação desde o momento em que seja efetuada a reserva.
7.1.5. A Contratada, por ocasião da entrega da prestação de serviços, deverá apresentar relatório demonstrativo juntamente com a nota fiscal, discriminando os serviços e os valores (valor da taxa de embarque, valor do bilhete, eventual valor de seguro, eventual valor de despacho de bagagem, eventual valor da marcação de reserva de assento antecipado, valor da taxa de remuneração, outros serviços que se fizerem necessários no curso do contrato e demais obrigações). Não serão aceitos serviços sem nota fiscal, recibos ou outros comprovantes de entrega.
7.1.5.1. Relatório demonstrativo do faturamento, constando, no mínimo as seguintes informações:
7.1.5.1.1. Número do Bilhete emitido;
7.1.5.1.2. Classe da Tarifa do Bilhete emitido;
7.1.5.1.3. Companhia Aérea;
7.1.5.1.4. Valor do Bilhete emitido;
7.1.5.1.5. Taxa de remuneração da Agência de Viagens;
7.1.5.1.6. Valor do Bilhete a ser pago;
7.1.5.1.7. Taxa de Embarque;
7.1.5.1.8. Taxa de despacho de bagagem (se for o caso);
7.1.5.1.9. Taxa de reserva de assento antecipado (se for o caso);
7.1.5.1.10. Seguro Viagem (se for o caso);
7.1.5.1.11. Outras taxas (se for o caso)
7.1.5.1.12. Valores de retenção de tributos sobre a tarifa e taxas;
7.1.5.1.13. Valores total das retenções sobre os tributos;
7.1.5.1.14. Valor Total a ser pago;

7.2. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, e quando os credores sejam microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa dentre dos limites do art. 3º, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006, o prazo será reduzido pela metade.
7.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
7.3.1. o prazo de validade;
7.3.2. a data de emissão;
7.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
7.3.4. o período respectivo de execução do contrato;
7.3.5. o valor a pagar em reais, incluindo a taxa de remuneração por agenciamento para as transações realizadas;
7.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à Contratante.
7.5. A Nota Fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada de comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da lei nº 14.133/2021.
7.6. A Administração deverá realizar consulta no SICAF, para a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação, b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas diretas.
7.7. Constatando-se junto ao SICAF a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.
7.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
7.9. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.
7.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
7.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
7.11.1. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional não se procederá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
7.12. O pagamento somente será autorizado após a emissão de Atesto de Recebimento pelo(s) servidor(es) designados como Fiscal de Contratos e Gestor de Contratos, e verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos produtos efetivamente fornecidos e, eventualmente, aos materiais empregados.
7.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
7.14. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante.
7.15. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

EM= I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP= Valor da parcela a ser paga
I= Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I =(TX)
I =(6/100)/365
I = 0,00016438
TX = percentual da taxa anual (6%).

7.16. A Contratante se reserva o direito de descontar o valor da(s) multa(s) aplicada(s) quando do pagamento da(s) fatura(s) emitida(s) pela Contratada e/ou proceder a execução direta do débito.
7.17. Os pagamentos efetuados pelo Contratante não isentam a Contratada de suas obrigações e responsabilidade.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)
8.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução do que trata os arts. 96 e seguintes da Lei 14.133 de 2021, pelas razões abaixo justificadas:
8.1.1. A presente contratação não envolve a obrigação de prestação de garantia, pois, não há execução de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos do art. 7º, VI do Decreto nº 9.507, de 2018, e do item 3 do Anexo VII-F da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 05/2017

9. CLÁUSULA NONA - REAJUSTE (art. 92, V)
9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
9.1.1. Para o item 02, não se aplica reajuste por se tratar de ganhos através de percentual de desconto sobre o valor do serviço de agenciamento.
9.2. Por ocasião da prorrogação do prazo contratual, admite-se a correção dos preços no item 01, exclusivamente, a título de atualização monetária, para fins de reposição das perdas decorrentes da inflação verificada no período, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor

Amplo – IPCA/IBGE, acumulado em 12 (doze) meses, contados da data de fechamento do orçamento estimativo a partir de 18/03/2024, observada, necessariamente, a existência e o limite da dotação orçamentária.
9.2.1. O reajustamento será calculado mediante a aplicação da variação acumulada do índice de reajuste sobre os preços praticados à época da concessão do reajuste.
9.2.2. Será utilizado para cálculo do reajuste o índice acumulado do mês anterior à data-base.
9.2.3. Caso a variação acumulada no período seja positiva, o reajuste será concedido.
9.2.4. Caso a variação acumulada no período seja negativa, o reajuste não será concedido.
9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
9.4. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
9.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
9.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
10.2. Viabilizar, por todos os meios ao seu alcance, para que a Contratada conte com as melhores
condições para fornecer os itens, bem como fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza,
mediante solicitação por escrito da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.
10.3. Cumprir pontualmente todos os compromissos financeiros com a Contratada.
10.4. Indicar seu representante junto à Contratada, ao qual caberá o acompanhamento do recebimento dos itens entregues pela Contratada.
10.5. Manter os entendimentos com a Contratada sempre por escrito, ressalvados os casos determinados pela urgência das medidas.
10.6. Exercer o acompanhamento do fornecimento por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
10.7. Conferir, vistoriar e aprovar os produtos fornecidos pela Contratada.
10.8. Atestar a efetiva prestação do fornecimento dos itens, bem como a qualidade dos mesmos.
10.9. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais falhas na prestação do fornecimento dos itens, fixando prazo para a sua correção.
10.10. Permitir o acesso dos empregados da Contratada às dependências da Câmara Municipal,
para a execução dos serviços e/ou fornecimento dos itens, desde que devidamente credenciados.
10.11. Prestar à Contratada as informações eventualmente necessárias para o fornecimento dos
itens.
10.12. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
10.13. Efetuar o pagamento pela execução do objeto contratado, na forma convencionada no presente instrumento, desde que atendidas as formalidades previstas.
10.14. Aplicar à Contratada as sanções administrativas previstas neste Termo e na legislação vigente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)
11.1. Fornecer a qualquer momento, quando solicitado pela CONTRATANTE, declaração expedida por companhias aéreas legalmente estabelecidas no País de que é autorizada a comercializar passagens em seu nome, comprovando sua idoneidade creditícia e garantindo que se encontra em dia com suas obrigações contratuais e financeiras perante as mesmas.
11.2. Efetuar reservas e emissão de bilhetes em caráter de emergencial, quando solicitado pela CONTRATANTE, que poderá ocorrer fora do horário de expediente, inclusive sábados, domingos e feriados, devendo o bilhete estar à disposição da CONTRATANTE em tempo hábil para o embarque dos passageiros.
11.3. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
11.4. Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
11.5. A Contratada deverá priorizar a utilização de materiais menos perigosos, duráveis, certificados, recicláveis e/ou reutilizáveis, de forma a atender a legislação vigente relativa ao tema.
11.6. Designar um preposto, aceito pela Administração, para representá-la na execução da contratação, informando nome completo, CPF, e-mail e telefone de contato e substituto em suas
ausências.
11.7. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução da contratação, documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas.
11.8. A Contratada deverá fornecer itens novos, garantindo a melhor qualidade dos produtos, atendidas as especificações e normas técnicas de produção para cada caso, quando cabível, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto.
11.9. Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/serviços até as dependências da Contratante, como também pelas despesas a eles inerentes e sua respectiva execução.
11.10. A Contratada deve disponibilizar e manter atualizados conta de e-mail, endereço e telefones comerciais para fins de comunicação formal entre as partes.
11.11. Atender a demanda de acordo com as especificações e critérios estabelecidos no Termo de Referência e Termo de Contrato e a responder a todas as consultas feitas pela Contratante no que se refere ao atendimento do objeto.
11.12. Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento, como taxas, fretes ou impostos.
11.13. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes no fornecimento do objeto, de acordo
com os arts. 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.
11.14. Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos e sua execução
neste órgão.

11.14.1. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos
eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
11.15. Facilitar o acompanhamento da Contratante sobre o fornecimento dos itens.
11.16. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer do fornecimento dos itens, bem como prestar, prontamente, os esclarecimentos que lhe forem solicitados.
11.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do objeto.
11.18. Acatar e cumprir as normas internas da Administração.
11.19. Responder pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, resultante da
negligência ou conduta inadequada de seus empregados durante a execução do objeto, bem como, quando da utilização de materiais e equipamentos, independentemente de culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, o acompanhamento pela Contratante.
11.20. Empregar, na execução dos serviços, profissionais capacitados, especializados no trato de tarifas e emissão de passagens aéreas nacionais.
11.21. Solucionar os problemas que venham a surgir, relacionados com reservas de passagens
aéreas, tarifas de embarque e quaisquer outras logísticas de embarque em aeroportos no Brasil;
11.22. Reembolsar ou creditar os valores dos bilhetes emitidos e não-utilizados, a pedido da CONTRATANTE, desde que solicitado em tempo hábil, de acordo com normas específicas da ANAC e das regras tarifárias das companhias aéreas.
11.23. É expressamente vedada à CONTRATADA a concessão de reembolso ao usuário da passagem, sendo este recurso destinado exclusivamente à CONTRATANTE.
11.24. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)
12.1. Comete infração administrativa, o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas
no art. 155 da Lei nº 14.133/21, quais sejam:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao
funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando
convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo
justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração
falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
I) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
IV) Multa:
(1) moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 03 (dias) dias;
(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução
total do objeto;
12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a
multa (art. 156, §7º).
12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e
orientações dos órgãos de controle.
12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste
Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de
administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação
da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21. 12.11. As sanções previstas serão aplicadas pelo Presidente da Câmara Municipal de Palmital-Pr.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)
13.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
13.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender
que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
13.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
13.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
13.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
13.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
13.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
13.2.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
13.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
13.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
13.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
13.3.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO
14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)
15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as
disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e
princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES
16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
16.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.
16.4. As alterações contratuais que modifiquem a substância deste, deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO
17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21, principalmente no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, para fins de garantia a ampla publicidade.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS ASSINATURAS
18.1. O contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, através da assinatura digital conforme a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICPBrasil.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO (art. 92, §1º)
19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjal, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

E por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também o subscrevem, para que surtam todos os efeitos jurídicos e legais.

Laranjal, 12 de março de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL

BELLA SUL TRAVEL GROUP

Testemunhas:
Nome: _____
CPF nº._____

Nome:_____
CPF nº._____

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:B5596B92

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 020/2025
A Prefeitura Municipal de Laranjal, com sede a Rua Pernambuco, 501, Centro, na cidade de Laranjal-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.684.536/0001-80, neste ato representado pelo Sr. Maycon Lopes Simioni, brasileiro, Prefeito Municipal , portador da Carteira de Identidade RG nº 10.065.395-8 SSP/PR, inscrito no CPF nº 070.805.019.03, residente e domiciliado na Avenida Paraná S/Nº Centro CEP: 85.275-000 na Cidade de Laranjal PR considerando o julgamento da licitação na modalidade dispensa de licitação, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS processo administrativo n.º 18/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Contratação Direta sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
R.DE O. SANTIL EPI EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 97.530.228/0001-25, com endereço na Rua Francisco Cipriano nº 746 centro CEP 17.320.033, cidade de Mineiros do Tiete SP, neste ato representado pelo Srº. Rodrigo de Oliveira Santil, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 25.400.625-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° 148.333.998-06, residente e domiciliado na Avenida Padre Jose de Anchieta nº 196 Bairro Jardim Europa CEP: 17.320-000, cidade de Mineiros do Tiete SP.
A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – E.P.I's PARA OS FUNCIONÁRIOS LOTADOS NAS SECRETARIAS DE OBRAS E MEIO AMBIENTE.
Especificado no item do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
1.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

O valor total da presente Ata é de R$ 16.440,00 (Dezesseis Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais). Referente aos seguintes itens:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	BOTINA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM COURO BIQUEIRA DE POLIPROPILENO, FECHAMENTO EM ELASTICO NAS LATERAIS.TAMANHOS DO 34 AO 45.	AM LOTERIO	UN	80,00	50,00	4.000,00
LOTE: 003 - Lote 003	BOTA DE BORRACHA PARA LIMPEZA N°37 À 42	INNPRO	UN	100,00	37,00	3.700,00
LOTE: 004 - Lote 004	PAR DE LUVAS DE SEGURANÇA PVC FRENTE E DORSO REVESTIDOS C/ PUNHO DE FIO	IMBAT	UN	50,00	29,00	1.450,00
LOTE: 006 - Lote 006	AVENTAL RASPA DE COURO 120X60CM	JEAN CHAGAS	UN	50,00	45,00	2.250,00
LOTE: 008 - Lote 008	AVENTAL IMPERMEAVEL P/ ENTRAR EM CONTATO COM UMIDADE PRODUTOS QUIMICOS	TOTAL CAPAS	UN	80,00	14,25	1.140,00
LOTE: 009 - Lote 009	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE LIMPEZA - CUIDADO PISO MOLHADO Especificações: Material: Plástico ABS de alta resistência Dimensões: Altura 60 cm x Largura 30 cm Texto em Destaque: "Cuidado! Piso Molhado" Peso: 1,1KG	ESC	UN	30,00	50,00	1.500,00
LOTE: 013 - Lote 013	SAPATO DE SEGURANÇA EM EVA TAMANHO 35-43	MONSEG	UN	40,00	60,00	2.400,00
TOTAL						16.440,00

1.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.
ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE
1.3. O órgão gerenciador será o Município de Laranjal.
DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1.4. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
1.4.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
1.4.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
1.4.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

1.5. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
1.5.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
1.6. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
1.7. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
1.8. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
Dos limites para as adesões
1.9. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
1.10. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
1.11. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
1.12. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
Vedação a acréscimo de quantitativos
1.13. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
1.14. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
1.14.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
1.14.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
1.15. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
1.15.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. Deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
1.16. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
1.17. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
1.17.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
1.17.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
1.17.3. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
1.17.4. Mantiverem sua proposta original.
1.17.5. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
1.18. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
1.19. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
1.20. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
1.20.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e
1.20.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.
1.21. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
1.22. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
1.22.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
1.23. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
1.24. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 1.20, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
1.25. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:
1.25.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
1.25.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
1.26. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.27. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
1.27.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
1.27.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
1.27.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
1.28. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
1.28.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
1.28.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
1.28.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
1.28.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
1.29. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
1.29.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
1.29.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 1.37, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
1.29.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
1.29.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 1.40, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
1.29.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 1.29 e no item 1.29.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
1.29.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1.30. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
1.31. O remanejamento somente poderá ser feito:
1.31.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
1.31.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
1.32. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
1.33. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
1.34. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
1.35. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
1.36. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 1.32, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
1.37. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
1.37.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
1.37.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
1.37.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
1.37.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
1.38. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 1.37 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
1.39. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
1.40. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
1.40.1. Por razão de interesse público;
1.40.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

1.40.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
DAS PENALIDADES
1.41. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.
1.41.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
1.42. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
1.43. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
CONDIÇÕES GERAIS
1.44. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA*.
1.45. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Laranjal 12 de março de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

RODRIGO DE OLIVEIRA SANTIL
Contratado

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:1693D124

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 019/2025
A Prefeitura Municipal de Laranjal, com sede a Rua Pernambuco, 501, Centro, na cidade de Laranjal-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.684.536/0001-80, neste ato representado pelo Sr. Maycon Lopes Simioni, brasileiro, Prefeito Municipal , portador da Carteira de Identidade RG nº 10.065.395-8 SSP/PR, inscrito no CPF nº 070.805.019.03, residente e domiciliado na Avenida Paraná S/Nº Centro CEP: 85.275-000 na Cidade de Laranjal PR considerando o julgamento da licitação na modalidade dispensa de licitação, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS processo administrativo n.º 18/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Contratação Direta sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
KOKRENUM LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 44.005.565/0001-37, com endereço na Rua Araguari nº 475 Bairro Barro preto CEP: 30.190-114, cidade de Belo Horizonte/MG, neste ato representado pelo Srº. Cristiano André Ataídes, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 060.546.046-94 e C.I nº MG-10.434.323 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Maria Rosa da Silva nº890, Bairro Mantiqueira, Belo Horizonte MG CEP: 31.655-290.
A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – E.P.I's PARA OS FUNCIONÁRIOS LOTADOS NAS SECRETARIAS DE OBRAS E MEIO AMBIENTE.
Especificado no item do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
1.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
O valor total da presente Ata é de R$ 14.416,00 (Quatorze Mil, Quatrocentos e Dezesseis Reais). Referente aos seguintes itens:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	CONJUNTO EM BRIM COM CAMISA DE MANGA LONGA E CALÇA, 100% ALGODAO COM FAIXA REFLETIVA DUPLA DE 5 CENTIMETRO DE LARGURA SENDO A FAIXA COLORIDA FLUORESCENTE 100 % POLIESTER E A FAIXA CENTRAL DO MATERIAL ALTAMENTE REFLETIVA .	PROPRIA	UN	60,00	175,00	10.500,00
LOTE: 015 - Lote 015	CONJUNTO UNIFORME SERVIÇOS GERAIS CONFECCIONADO EM OXFORD COSTURA REFORÇADA MANGA CURTA UNISSEX TAMANHOS M AO GG.	PROPRIA	UN	40,00	97,90	3.916,00

TOTAL	14.416,00

1.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.
ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE
1.3. O órgão gerenciador será o Município de Laranjal.
DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1.4. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
1.4.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
1.4.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
1.4.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
1.5. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
1.5.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
1.6. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
1.7. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
1.8. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
Dos limites para as adesões
1.9. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
1.10. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
1.11. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
1.12. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
Vedação a acréscimo de quantitativos
1.13. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
1.14. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
1.14.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
1.14.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
1.15. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
1.15.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. Deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
1.16. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
1.17. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
1.17.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
1.17.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
1.17.3. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
1.17.4. Mantiverem sua proposta original.
1.17.5. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
1.18. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
1.19. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
1.20. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
1.20.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e
1.20.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.
1.21. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
1.22. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
1.22.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

1.23. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
1.24. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 1.20, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
1.25. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:
1.25.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
1.25.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
1.26. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
1.27. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
1.27.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
1.27.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
1.27.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
1.28. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
1.28.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
1.28.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
1.28.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
1.28.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
1.29. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
1.29.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
1.29.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 1.37, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
1.29.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
1.29.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 1.40, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
1.29.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 1.29 e no item 1.29.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
1.29.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1.30. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
1.31. O remanejamento somente poderá ser feito:
1.31.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
1.31.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
1.32. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
1.33. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
1.34. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
1.35. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
1.36. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 1.32, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
1.37. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
1.37.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
1.37.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

1.37.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
1.37.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
1.38. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 1.37 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
1.39. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
1.40. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
1.40.1. Por razão de interesse público;
1.40.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
1.40.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
DAS PENALIDADES
1.41. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.
1.41.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
1.42. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
1.43. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
CONDIÇÕES GERAIS
1.44. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA*.
1.45. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Laranjal 12 de março de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

CRISTIANO ANDRÉ ATAÍDES
Contratado

Testemunhas:
Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:A0EC6E5B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 018/2025
A Prefeitura Municipal de Laranjal, com sede a Rua Pernambuco, 501, Centro, na cidade de Laranjal-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.684.536/0001-80, neste ato representado pelo Sr. Maycon Lopes Simioni, brasileiro, Prefeito Municipal , portador da Carteira de Identidade RG nº 10.065.395-8 SSP/PR, inscrito no CPF nº 070.805.019.03, residente e domiciliado na Avenida Paraná S/Nº Centro CEP: 85.275-000 na Cidade de Laranjal PR considerando o julgamento da licitação na modalidade dispensa de licitação, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS processo administrativo n.º 18/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Contratação Direta sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI ME, inscrita no CNPJ sob o n° 26.655.261/0001-33, com endereço na Estrada Paiquere, 0 - CEP: 85.350-000 - BAIRRO: Paiquere, cidade de Nova Laranjeiras/PR, neste ato representado pelo Srª. Iara Terres da Silva Dambroski, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade n° 103484553 e inscrita no CPF/MF sob o n° 070.135.129-23, residente e domiciliada em PaiquerE, SN Zona Rural - CEP: 85.350-000 - BAIRRO: Paiquere cidade de Nova Laranjeiras/PR.
A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – E.P.I's PARA OS FUNCIONÁRIOS LOTADOS NAS SECRETARIAS DE OBRAS E MEIO AMBIENTE.
Especificado no item do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
1.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

•O valor total da presente Ata é de R$ **5.893,90** (**Cinco Mil, Oitocentos e Noventa e Três Reais e Noventa Centavos**). Referente aos seguintes itens:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 005 - Lote 005	PAR DE LUVAS NR 38 RESISTENTE EM FIOS DE ELASTANO E FIBRA DE VIDRO COM POLIETILENO REVESTIMENTO EM LATEX NITRILICO NA PALMA E DEDOS, PUNHO TRICOTADO COM ELASTICO ACABAMENTO EM OVERLOQUE.	imbat	UN	50,00	57,00	2.850,00
LOTE: 012 - Lote 012	LUVA NITRILICA PARA PROTEÇÃO QUIMICA CANO LONGO	bompack	UN	30,00	45,63	1.368,90
LOTE: 014 - Lote 014	OCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR AMPLA VISAO TIPO NADADOR COM VALVULA	atopy	UN	50,00	33,50	1.675,00
TOTAL						5.893,90

1.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE

1.3. O órgão gerenciador será o Município de Laranjal.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.4. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

1.4.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

1.4.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

1.4.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

1.5. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

1.5.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

1.6. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

1.7. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

1.8. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

1.9. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

1.10. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

1.11. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

1.12. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1.13. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

1.14. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.14.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

1.14.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

1.15. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.15.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. Deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

1.16. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.17. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

1.17.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

1.17.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

1.17.3. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

1.17.4. Mantiverem sua proposta original.

1.17.5. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

1.18. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

1.19. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

1.20. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

1.20.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e

1.20.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

1.21. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
1.22. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
1.22.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
1.23. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
1.24. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 1.20, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
1.25. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:
1.25.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
1.25.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
1.26. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.27. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
1.27.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
1.27.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
1.27.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1.28. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
1.28.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
1.28.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
1.28.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
1.28.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
1.29. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
1.29.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
1.29.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 1.37, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
1.29.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
1.29.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 1.40, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
1.29.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 1.29 e no item 1.29.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
1.29.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.30. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
1.31. O remanejamento somente poderá ser feito:
1.31.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
1.31.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
1.32. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
1.33. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
1.34. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

1.35. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
1.36. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 1.32, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
1.37. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
1.37.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
1.37.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
1.37.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
1.37.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
1.38. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 1.37 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
1.39. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
1.40. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
1.40.1. Por razão de interesse público;
1.40.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
1.40.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
DAS PENALIDADES
1.41. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.
1.41.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
1.42. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
1.43. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
CONDIÇÕES GERAIS
1.44. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA*.
1.45. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Laranjal 12 de março de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI,
Contratado

Testemunhas:
Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:70C30B2D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 017/2025
A Prefeitura Municipal de Laranjal, com sede a Rua Pernambuco, 501, Centro, na cidade de Laranjal-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.684.536/0001-80, neste ato representado pelo Sr. Maycon Lopes Simioni, brasileiro, Prefeito Municipal , portador da Carteira de Identidade RG nº 10.065.395-8 SSP/PR, inscrito no CPF nº 070.805.019.03, residente e domiciliado na Avenida Paraná S/Nº Centro CEP: 85.275-000 na Cidade de Laranjal PR considerando o julgamento da licitação na modalidade dispensa de licitação, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS processo administrativo n.º 18/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Contratação Direta sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
FRAN OLIVER COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n° 27.081.027/0001-02, com endereço na Avenida Cupece nº 6062 Bairro Cidade Ademar CEP 04.366.901, cidade de São Paulo SP, neste ato representado pelo Srº. Fabiano Tadeu de Oliveira, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 45.753.466-7 e inscrito no CPF/MF sob o n° 314.965.548-09, residente e domiciliado na Rua São Pedro nº 280 centro - CEP: 09.910-620, cidade de Diadema SP

A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – E.P.I's PARA OS FUNCIONÁRIOS LOTADOS NAS SECRETARIAS DE OBRAS E MEIO AMBIENTE.
Especificado no item do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
1.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

O valor total da presente Ata é de R$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais). Referente aos seguintes itens:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 011 - Lote 011	MASCARA COM 2 FILTROS TIPO CMP -1	DESTRA	UN	20,00	60,00	1.200,00
TOTAL						1.200,00

1.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.
ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE
1.3. O órgão gerenciador será o Município de Laranjal.
DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1.4. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
1.4.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
1.4.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
1.4.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
1.5. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
1.5.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
1.6. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
1.7. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
1.8. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
Dos limites para as adesões
1.9. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
1.10. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
1.11. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
1.12. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
Vedação a acréscimo de quantitativos
1.13. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
1.14. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
1.14.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
1.14.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
1.15. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
1.15.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. Deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
1.16. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
1.17. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
1.17.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
1.17.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
1.17.3. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
1.17.4. Mantiverem sua proposta original.
1.17.5. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
1.18. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

1.19. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
1.20. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
1.20.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e
1.20.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.
1.21. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
1.22. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
1.22.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
1.23. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
1.24. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 1.20, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
1.25. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:
1.25.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
1.25.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
1.26. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
1.27. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
1.27.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
1.27.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
1.27.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
1.28. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
1.28.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
1.28.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
1.28.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
1.28.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
1.29. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
1.29.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
1.29.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 1.37, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
1.29.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
1.29.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 1.40, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
1.29.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 1.29 e no item 1.29.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
1.29.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1.30. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
1.31. O remanejamento somente poderá ser feito:
1.31.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
1.31.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

1.32. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
1.33. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
1.34. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
1.35. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
1.36. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 1.32, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
1.37. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
1.37.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
1.37.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
1.37.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
1.37.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
1.38. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 1.37 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
1.39. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
1.40. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
1.40.1. Por razão de interesse público;
1.40.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
1.40.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
DAS PENALIDADES
1.41. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.
1.41.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
1.42. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
1.43. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
CONDIÇÕES GERAIS
1.44. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA*.
1.45. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Laranjal 12 de março de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

FABIANO TADEU DE OLIVEIRA
Contratado

Testemunhas:
Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:860A87D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2025 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2025 – PML

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: DIFIO PRODUTOS MEDICOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de fios de sutura e tela plana, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	BPS - FIO DE SUTURA 2-0, MERSILENE, SEM AGULHA, ENVELOPE COM 15 FIOS DE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INTERNA CARTONÁVEL, EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. CX C/24 UNIDADES.	BIOLINE	CAIXA	1	300,00	300,00
5	BR0487026 - FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (FECHAMENTO), Nº 1, COM AGULHA ½ CIRCULO CILINDRICA, AGULHA DE 40 MM ESTRIADA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM FORMATO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/ 24 UNIDADES.	BIOLINE	CAIXA	2	160,00	320,00
7	BR0487024 - FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (GASTROINTESTINAL) Nº 0, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICA, AGULHA DE 31 MM ESTRIADA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/24 UNIDADES.	BIOLINE	CAIXA	2	175,00	350,00
13	BR0486945 - FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES (GASTROINTESTINAL), Nº 4-0, COM AGULHA ½ CIRCULO CILINDRICA, AGULHA DE 31 MM ESTRIADA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/ 24 UNIDADES.	BIOLINE	CAIXA	6	140,00	840,00
14	BR0486949 - FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 3-0, COM AGULHA 31 MM ESTRIADA, 3/8 CIRCULO CILÍNDRICA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/24 UNIDADES.	BIOLINE	CX	20	126,00	2.520,00
15	BR0487450 - FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO (CUTICULAR) Nº 2-0, COM AGULHA DE 19 MM ESTRIADA, 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE, ENVELOPE COM 01 FIO DE 45CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO EM ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLASTICO. CX C/24 UNIDADES.	BIOLINE	CX	12	51,30	615,60
23	BR0487453 - FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO (CUTICULAR), Nº 2-0, COM AGULHA DE 36,4 MM ESTRIADA, 3/8 CIRCULO TRIANGULAR CORTANTE, ENVELOPE COM 1 FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTERIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SIMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME PLASTICO. CX C/24 UNIDADES.	BIOLINE	CAIXA	12	60,00	720,00
24	BR0487626 - FIO DE SUTURA NÃO ABSORVÍVEL, ALGODÃO Nº 0, SEM AGULHA, AZUL, ENVELOPE COM 15 FIOS PRÉ CORTADOS DE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/24 UNIDADES.	BIOLINE	CAIXA	10	59,00	590,00
25	BR0487616 - FIO DE SUTURA NÃO ABSORVÍVEL, ALGODÃO Nº 2-0, SEM AGULHA, AZUL, ENVELOPE COM 15 FIOS PRÉ CORTADOS DE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/24 UNIDADES.	BIOLINE	CAIXA	10	55,00	550,00
26	BR0487142 - FIO DE SUTURA, ABSORSÍVEL, SINTÉTICO, MULTIFILAMENTAR, TRANÇADO, VIOLETA, COM ASSOCIAÇÃO DE ÁCIDO LÁTICO E ÁCIDO GLICÓLICO, IMPREGNADO COM ANTISSÉPTICO, (CUTILAR) Nº 2-0, COM AGULHA DE 31 MM ESTRIADA, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, ENVELOPE COM 01 FIO DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/36 UNIDADES.	BIOLINE	CAIXA	1	285,00	285,00
27	BR0487359 - FIO DE SUTURA, ABSORSÍVEL, SINTÉTICO, MULTIFILAMENTAR, TRANÇADO, VIOLETA, COM ASSOCIAÇÃO DE ÁCIDO LÁTICO E ÁCIDO GLICÓLICO, IMPREGNADO COM ANTISSÉPTICO, Nº 3-0, COM AGULHA DE 36,4 MM ESTRIADA, ½ CÍRCULO CILÍNDRICA, ENVELOPE COM 01 FIO DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/36 UNIDADES.	BIOLINE	CAIXA	7	300,00	2.100,00
30	BR0486969 - FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES 2-0, COM AGULHA 36,4 MM, ½ CIRCULO CILINDRICA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO UNIDADES E EXTERNO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/24 UNIDADES.	BIOLINE	CAIXA	3	170,00	510,00
31	BR0486960 - FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES Nº 2-0, AGULHA DE 31 MM, 3/8 CIRCULO CILINDRICA, ENVELOPE COM 1 FIO DE SUTRA DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTERIL, COM TAMANHO REAL E SIMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMINIO UNIDADES E EXTERNA EM PAPEL DE GRAU CIRURGICO E FILME PLASTICO. CX C/ 24 UNIDADES.	BIOLINE	CAIXA	3	140,00	420,00
32	BR0487013 - FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES Nº 2-0, COM AGULHA DE 17 MM, 3/8 CIRCULO CILINDRICA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO REAL E SIMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMINIO UINIDADES E EXTERNA EM PAPEL DE GRAU CIRURGICO E FIMEL PLASTICO. CX C/24 UNIDADES.	BIOLINE	CX	2	135,00	270,00
33	BR0281623 - FIO DE SUTURA, POLIPROPILENO Nº 0, COM AGULHA 40MM, 1/2 CIRCULO CILINDRICA, ENVELOPE COM 1 FIO DE SUTURA DE 75 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNA CARTONADA, EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX. C/ 24 UNIDADES.	BIOLINE	CX	2	130,00	260,00
VALOR TOTAL.....R$ 10.650,60						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr Seitugu Hirata no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 07 de março de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MARIANE GUMIERO RIFFEL
Difio Produtos Médicos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B514DEB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2025 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: M.M.W. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de fios de sutura e tela plana, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	BR0487027 - FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (FECHAMENTO) Nº 1, COM AGULHA ½ CIRCULO CILÍNDRICA, AGULHA DE 48 MM ESTRIADA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 90CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/24 UNIDADES.	SHALON	CAIXA	10	175,00	1.750,00
3	BR0487021 - FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (FECHAMENTO), Nº 0, COM AGULHA ½ CIRCULO CILÍNDRICA, AGULHA DE 48 MM ESTRIADA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 90CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/24 UNIDADES.	SHALON	CAIXA	6	150,00	900,00
16	BR0487386 - FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO (CUTICULAR) Nº 3-0, COM AGULHA DE 30 MM ESTRIADA, 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE, ENVELOPE COM 01 FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO EM ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLASTICO. CX C/24 UNIDADES.	TECHNOFIO	CX	60	50,00	3.000,00
18	BR0487428 - FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO (CUTICULAR) Nº 4-0, COM AGULHA DE 24 MM ESTRIADA, 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE, ENVELOPE COM 01 FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO EM ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLASTICO. CX C/24 UNIDADES.	TECHNOFIO	CAIXA	24	50,00	1.200,00
19	BR0487429 - FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO (CUTICULAR) Nº 4-0, COM AGULHA DE 30 MM ESTRIADA, 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE, ENVELOPE COM 01 FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO EM ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLASTICO. CX C/24 UNIDADES.	TECHNOFIO	CAIXA	12	55,00	660,00
20	BR0487427 - FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO (CUTICULAR) Nº 4-0, COM AGULHA DE 19 MM ESTRIADA, 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE, ENVELOPE COM 01 FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO EM ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLASTICO. CX C/24 UNIDADES.	TECHNOFIO	CAIXA	12	50,00	600,00
21	BR0487380 - FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO (CUTICULAR) Nº 5-0, COM AGULHA DE 19 MM ESTRIADA, 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE, ENVELOPE COM 01 FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO EM ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLASTICO. CX C/24 UNIDADES.	TECHNOFIO	CX	10	50,00	500,00
22	BR0487408 - FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO (CUTICULAR) Nº 6-0, COM AGULHA DE 19 MM ESTRIADA, 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE, ENVELOPE COM 01 FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO EM ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLASTICO. CX C/24 UNIDADES.	TECHNOFIO	CX	10	55,00	550,00
VALOR TOTAL.....R$ 9.160,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr Seitugu Hirata no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 07 de março de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

RAFAEL TORRES ANTONIAZZI
M.M.W. Produtos Hospitalares LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:EC592791

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2025 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2025 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de fios de sutura e tela plana, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
34	BR0435007 - TELA PLANA DE POLIPROPILENO, MALEÁVEL, MACROPOROSA, PARA REPARO DA PAREDE ABDOMINAL, TAMANHO 7,6CM X 15CM, ESTÉRIL.	INTRACORP	UN	40	41,00	1.640,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr Seitugu Hirata no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 07 de março de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

WILSON RODRIGO DA SILVA
Torre Forte Atacado e Varejo LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BF6C9906

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2025 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2025 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: INDUSTRIAS H. A. BARONE LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de fios de sutura e tela plana, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
35	BR0435030 - TELA PLANA DE POLIPROPILENO, MALEÁVEL, MACROPOROSA, PARA REPARO DE PAREDE ABDOMINAL, TAMANHO 30CM X 30CM, ESTÉRIL.	ABDOTEX	UN	10	70,00	700,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr Seitugu Hirata no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 07 de março de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

GUSTAVO AMARANTE LOBO
Indústrias H. A. Barone LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3844ABCD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2025 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2025 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MEDVERSUS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de fios de sutura e tela plana, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
17	BR0487387 - FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO (CUTICULAR) Nº 3-0, COM AGULHA DE 19 MM ESTRIADA, 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE, ENVELOPE COM 01 FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO EM ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLASTICO. CX C/24 UNIDADES.	MEDIX	CAIXA	40	49,98	1.999,20

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr Seitugu Hirata no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 07 de março de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

GUILBER GONÇALVES DIAS
Medversus Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:EEAE4C8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2025 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: 4U DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de impressoras e scanner, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Planejamento, Indústria e Comércio, Agricultura, Serviços Urbanos, Políticas Públicas para Mulheres, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Habitação, Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL DUPLEX IMPRESSÃO FRENTE E VERSO : COPIADORA, SCANNER E IMPRESSORA, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER MONOCROMÁTICA, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) EM PASSAGEM ÚNICA: VISOR EM LCD, RESOLUÇÃO 1200 DPI × 1200 DPI,(2400 × 600 DPI) 600 DPI × 600 DPI, PROCESSADOR DE 1200MHZ OU SUPERIOR, MEMÓRIA PADRÃO: 128MB, MEMÓRIA , DUPLEX, VOLUME MÁXIMO DE CICLO MENSAL: 50.000 PÁGINAS, CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL: BANDEJA PADRÃO 250 FOLHAS, BANDEJA ADICIONAL 50 FOLHAS, CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL: 150 FOLHAS, TAMANHO DO PAPEL: CARTA, A6, B5, A4, A5, B, TIPOS DE PAPEL: PAPEL COMUM, PAPEL FINO, PAPEL RECICLADO, GRAMATURA DO PAPEL: 60 A 163G/M², VELOCIDADE DA CÓPIA: 40CP/M, DIGITALIZAÇÃO COLOR E MONOCROMÁTICA, CARTUCHO PARA 10.000 PÁGINAS. CONEXÃO; 1 USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; 1 HOST USB; 1 REDE GIGABIT ETHERNET 10/100/1000. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL. (ITEM PRINCIPAL)	PANTUM BM 5100ADW	UN	26	1.954,99	50.829,74
3	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL DUPLEX IMPRESSÃO FRENTE E VERSO : COPIADORA, SCANNER E IMPRESSORA, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER MONOCROMÁTICA, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) EM PASSAGEM ÚNICA: VISOR EM LCD, RESOLUÇÃO 1200 DPI × 1200 DPI,(2400 × 600 DPI) 600 DPI × 600 DPI, PROCESSADOR DE 1200MHZ OU SUPERIOR, MEMÓRIA PADRÃO: 128MB, MEMÓRIA , DUPLEX, VOLUME MÁXIMO DE CICLO MENSAL: 50.000 PÁGINAS, CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL: BANDEJA PADRÃO 250 FOLHAS, BANDEJA ADICIONAL 50 FOLHAS, CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL: 150 FOLHAS, TAMANHO DO PAPEL: CARTA, A6, B5, A4, A5, B, TIPOS DE PAPEL: PAPEL COMUM, PAPEL FINO, PAPEL RECICLADO, GRAMATURA DO PAPEL: 60 A 163G/M², VELOCIDADE DA CÓPIA: 40CP/M, DIGITALIZAÇÃO COLOR E MONOCROMÁTICA, CARTUCHO PARA 10.000 PÁGINAS. CONEXÃO; 1 USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; 1 HOST USB; 1 REDE GIGABIT ETHERNET 10/100/1000. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL. (ITEM RESERVADO)	PANTUM BM 5100ADW	UN	8	1.954,99	15.639,92

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 07 (sete) dia após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 12 de março de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MYLLENA LIRA XAVIER
4U Digital Comércio e Serviços Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D54BA790

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2025 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2025 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS ME

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de impressoras e scanner, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Planejamento, Indústria e Comércio, Agricultura,

Serviços Urbanos, Políticas Públicas para Mulheres, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Habitação, Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	IMPRESSORA DUPLEX TECNOLOGIA LASER MONOCROMÁTICA; IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO (DUPLEX). VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 40PPM OU SUPERIOR; PRIMEIRA PÁGINA IMPRESSA EM PRETO ATÉ 6,3 SEGUNDOS. VOLUME DE IMPRESSÃO MENSAL RECOMENDADO: 750 A 4.000 PÁGINAS; CICLO DE TRABALHO MENSAL: 80.000 PÁGINAS; PROCESSADOR DE 1200MHZ OU SUPERIOR; MEMÓRIA DE 256MB OU SUPERIOR; RESOLUÇÃO 1.200 X 1.200 DPI; BANDEJA PADRÃO COM CAPACIDADE DE 250 FOLHAS, BANDEJA MULTIFUNÇÕES COM CAPACIDADE DE 100 FOLHAS; CAPACIDADE DE SAÍDA DE 150 FOLHAS. CONEXÃO; 1 USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; 1 HOST USB; 1 REDE GIGABIT ETHERNET 10/100/1000T. CONEXÃO WIRELESS 2,4 GHZ / 5 GHZ 802.11 B/G/N 802.3AZ. BLUETOOTH LOW ENERGY. ECRÃ GRÁFICO LCD COM RETROILUMINAÇÃO DE 2 LINHAS DE TEXTO. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	BROTHER/ 5212DW	UN	11	1.310,00	14.410,00
4	SCANNER COM AS SEGUINTES DESCRIÇÕES MÍNIMAS: ÁREA DE DIGITALIZAÇÃO: ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS. PROFUNDIDADE DE CORES: 24 BITS DENSIDADE ÓTICA: NÃO INFORMADO RESOLUÇÃO ÓTICA: 600 DPI DISPOSITIVO FOTOELÉTRICO: SINGLE LINE CMOS-CIS X 2 (FRENTE X 1, VERSO X 1) PÁGINAS POR MINUTO: 30 PPM CAPACIDADE ALIMENTADORA AUTOMÁTICA: 50. CICLO DIÁRIO: 3000 PÁGINAS. TAMANHO MAX DO ORIGINAL PARA CÓPIA: OFÍCIO. TIPOS DE DOCUMENTO: CARTÃO DE PLÁSTICO, CARTÃO DE VISITA, PAPEL COMUM, CHEQUE. GRAMATURA MÁXIMA DO PAPEL: N/A. CONECTIVIDADE: USB 2.0SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: WINDOWS 10, WINDOWS 7. SOFTWARE: PAPER STREAM IP DRIVERS (PAPER STREAM IP (TWAIN), ABBYY™ FINE READER ALIMENTAÇÃO: 220 V, 110 VITENS INCLUSOS: CABO USB, CD INSTALAÇÃO C/ MANUAL, CABO DE ALIMENTAÇÃO. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	CANON/ DR-C240	UN	16	1.640,00	26.240,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 07 (sete) dia após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 12 de março de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS
Tiago Christiano Di Jorge Santos ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D08E559E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2025 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2025 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: BRL REPRESENTAÇÕES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de impressoras e scanner, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Planejamento, Indústria e Comércio, Agricultura, Serviços Urbanos, Políticas Públicas para Mulheres, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Habitação, Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
5	IMPRESSORA COLORIDA MULFUNCIONAL TANQUE DE TINTA: - TIPO MULFUNCIONAL; - FUNÇÃO DE IMPRESSÃO COLORIDA, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO; - TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO COLORIDA DO PO JATO DE NTA COM TECNOLOGIA DE TANQUE DE NTA; - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: IMPRESSÃO COLORIDA ATÉ 20PPM; IMPRESSÃO EM PRETO ATÉ 33 PPM; - RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE 4800 X 1200 DPI; - BANDEJA DE ENTRADA PARA O MÍNIMO DE 200 FOLHAS; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO DE 1200 X 2400 DPI; - CONECVIDADE PADRÃO: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE / WIRELESS - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT; - IMPRIMIR NO MÍNIMO 6.000 PÁGINAS EM PRETO E 7.500 PÁGINAS A CORES; - ACOMPANHAR INSUMOS PARA IMPRESSÃO DE MÍNIMO 6.000 PÁGINAS EM PRETO E 5.000 PÁGINAS A CORES; - IMPRESSÃO FRENTE E VERSO (DUPLEX) AUTOMÁCO; - MANUAL DE OPERAÇÃO/CONFIGURAÇÃO DA IMPRESSORA EM PORTUGUÊS BRASIL; - DEVERÁ TRABALHAR COM OS SEGUINTES FORMATOS DE PAPEL: PADRÃO: A4, CARTA, OFICIO (215,9 X 355,6 MM), EXECUVO, MEIA CARTA, A6, A5, B6, B5; FOTO: 4" X 6" (10 X 15 CM), 5" X 7" (13 X 18 CM), 8" X 10" (20 X 25 CM); ENVELOPE: Nº 10; PAPEL COMUM E ESPECIAIS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	CANON G3110	UN	13	971,34	12.627,42

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 07 (sete) dia após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 12 de março de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

LUCIANO SOUSA TOGNATO
BRL Representações LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7437AAD4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA PARA FINS DE CREDENCIAMENTO 001/2025 - PML

Chamamento Público nº. 001/2025-PML Processo nº. 003/2025-PML

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas, interessadas na eventual prestação de Serviços de Servente (Serviços Gerais), em carater complementar, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, tendo a possibilidade de prorrogação de acordo com o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL CLASSIFICATORIO

Em cumprimento ao disposto na legislação vigente, torna-se público o resultado de julgamento de Habilitação de Credenciamento, conforme a seguir:

Proponentes **HABILITADAS:**

1º lugar - JÉSSICA DOS SANTOS OLIVEIRA CRUZ, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 365.503.068-17, protocolo de nº 1326/2025, de 20/02/2025, as 14:48:24 horas.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Servente	1.472,17	294,43	30	40 horas	12	52.998,00	635.976,00

2º lugar - SANDRA PEREIRA DE OLIVEIRA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 010.703.869-28, protocolo de nº 1470/2025, de 26/02/2025, as 15:53:36 horas.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Servente	1.472,17	294,43	30	40 horas	12	52.998,00	635.976,00

3º lugar - ELIANE PRADO BERGAMASCHI, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 072.769.769-20, protocolo de nº 1480/2025, de 27/02/2025, as 09:55:31 horas.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Servente	1.472,17	294,43	30	40 horas	12	52.998,00	635.976,00

4º lugar - PAMELA APARECIDA DE OLIVEIRA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 078.668.259-04, protocolo de nº 1525/2025, de 28/02/2025, as 10:32:38 horas.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Servente	1.472,17	294,43	30	40 horas	12	52.998,00	635.976,00

5º lugar - LETICIA NASCIMENTO RAMALHO, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 129.209.889-99, protocolo de nº 1609/2025, de 06/03/2025, as 08:57:16 horas.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Servente	1.472,17	294,43	30	40 horas	12	52.998,00	635.976,00

6º lugar - ANDRESSA DA SILVA MARQUES, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 090.395.759-08, protocolo de nº 1630/2025, de 06/03/2025, as 14:45:50 horas.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Servente	1.472,17	294,43	30	40 horas	12	52.998,00	635.976,00

7º lugar - CLAUDINEIA DA SILVA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 072.261.719-45, protocolo de nº 1684/2025, de 10/03/2025, as 10:09:07 horas.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Servente	1.472,17	294,43	30	40 horas	12	52.998,00	635.976,00

8º lugar - TATYANE CARLA DE FREITAS, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 092.994.509-35, protocolo de nº 1685/2025, de 10/03/2025, as 10:23:35 horas.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Servente	1.472,17	294,43	30	40 horas	12	52.998,00	635.976,00

9º lugar - MIRALVA FERREIRA DA SILVA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 074.703.699-37, protocolo de nº 1719/2025, de 10/03/2025, as 15:40:45 horas.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Servente	1.472,17	294,43	30	40 horas	12	52.998,00	635.976,00

10º lugar - CARLA APARECIDA DA SILVA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 085.166.729-56, protocolo de nº 1720/2025, de 10/03/2025, as 15:44:16 horas.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Servente	1.472,17	294,43	30	40 horas	12	52.998,00	635.976,00

11º lugar - IZABELA CAROLINA SILVA DOS SANTOS, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 090.905.309-08, protocolo de nº 1736/2025, de 11/03/2025, as 08:31:40 horas.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Servente	1.472,17	294,43	30	40 horas	12	52.998,00	635.976,00

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, o Agente de Contratação, dará vistas ao processo licitatório a qualquer interessado, para interposição de recurso.

Loanda-Pr, 12 de março de 2025.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Agente de Contratação

ADEMILSON MUSULINO RODRIGUES
Equipe de Apoio

JULIANA CARLA PEREIRA DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D491DF5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 034/2025 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 034/2025 – PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação n°018/2024-PML, Chamamento Público Para Fins de Credenciamento Nº. 008/2024 – PML

PARTES: Município de Loanda e Fabio Viana Ferreira

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o Credenciamento de pessoas físicas, interessadas na eventual prestação de serviços de operários – serviços gerais, em carater complementar, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, tendo a possibilidade de prorrogação de acordo com o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

ITEM	CARGO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Serviços Gerais	1.412,00	282,40	01	40 horas	12	1.694,40	20.332,80

*** VALOR DA INSALUBRIDADE 20% FIXADO NA CLASSE I REFERÊNCIA 0.1.2 DO PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE LOANDA.**

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os contratados deverão executar os serviços em imediatamente após a assinatura do contrato, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente CONTRATO terá início em 10/03/2025 e término no dia 01/03/2026, podendo ser prorrogado de acordo com os ditames da Lei 14.133/21.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 13 de fevereiro de 2.025

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

FABIO VIANA FERREIRA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:350CED83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2024

Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro - Lobato		DISPENSA DE LICITAÇÃO	
CEP: 86790-000 CNPJ: 76.970.367/0001-08	Telefone: (44) 3249-1414	**Nr.: 47/2024**	
E-mail: contato@lobato.pr.gov.br Site: http://www.lobato.pr.gov.br		**Processo Adm.:**	**98/2024**
		Data do Processo:	**18/12/2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, III.a e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 -Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	98/2024
b) Nr. Licitação:	47/2024 - DL
c) Modalidade:	Dispensa de licitação
d) Data de Homologação:	12/03/2025
e) Objeto da Licitação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS EM CBUQ (ANTIGO SAM 41) INCLUINDO PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL, RAMPAS DE ACESDIBIIDADE E SINALIZAÇÃO DE TRANSITO/ FAIXA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

Participante: TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO SANTA FE LTDA

Item Especificação		Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CONCLUSÃO DA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS EM CBUQ (ANTIGO SAM 41), INCLUINDO PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL, RAMPAS DE ACESSIBILIDADE (30 UNIDADES) E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO/ FAIXA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (358,24M²). - CONCLUSÃO DA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS EM CBUQ (ANTIGO SAM 41), INCLUINDO PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL, RAMPAS DE ACESSIBILIDADE (30 UNIDADES) E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO/ FAIXA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (358,24M²).	1,000	SERV	30.416,56	30.416,56
		Total do Participante:			**30.416,56**
		Total Geral:			**30.416,56**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
RECAPE E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO	05.001.15.451.0015.1003.4.4.90.51.00	R$ 1.520,83
RECAPE E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO	05.001.15.451.0015.1003.4.4.90.51.00	R$ 28.895,73

Lobato, 12/03/2025

FABIO CHICAROLI
Prefeito

Assinatura do Responsável

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:E3FD2AC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº4222/2025 - ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

Lei Ordinária Nº 4222/2025

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial no Orçamento para 2025, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2025, e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Especial para o exercício de 2025 (Lei Orçamentária 4198/2024) do Município de Mandaguari-PR, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025 (Lei n° 4109/2024) e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025 (Lei n° 3.669/2022) do Município de Mandaguari-Pr.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2025, um crédito Especial no valor de R$ 204.161,13 (duzentos e quatro mil e cento e sessenta e um reais e treze centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.241.0013.2.235		INCENTIVO PARA ACAO EM PROL DA POPULACAO IDOSA - CEDI/PR	
931 - 3.3.90.39.00.00	1255	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	54.390,24
08.001.08.241.0013.2.236		INCENTIVA VIAJA MAIS 60- CEDI/PR	
932 - 3.3.90.39.00.00	1256	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.965,41
08.001.08.244.0013.2.195		ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DO SUAS	
938 - 3.3.90.39.00.00	1234	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	98.278,79
08.001.08.244.0031.2.214		ACOES DO COVID NO SUAS PARA ALIMENTOS	
934 - 3.3.90.93.00.00	1022	INDENIZACOES E RESTITUICOES	21.200,01
08.001.08.244.0031.2.215		ACOES DO COVID NO SUAS PARA EPI- EQUIPAMENTO DE PROTECAO INDIVIDUAL	
933 - 3.3.90.93.00.00	1022	INDENIZACOES E RESTITUICOES	9.542,71
08.001.08.244.0031.2.216		COFINANCIAMENTO DE ACOES SOCIOASSISTENCIAIS- COVID-19	
935 - 3.3.90.93.00.00	1022	INDENIZACOES E RESTITUICOES	4.526,14
08.001.08.244.0031.2.217		INCREM. TEMPORARIO AO BLOCO DA PROTECAO SOC. ESPECIAL PARA ACOES DE COMBATE AO COVID-19	
937 - 3.3.90.93.00.00	1022	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.013,99
08.001.08.244.0031.2.218		INCREM. TEMPORARIO AO BLOCO DA PROTECAO SOC. BASICA PARA ACOES DE COMBATE AO COVID-19	
936 - 3.3.90.93.00.00	1022	INDENIZACOES E RESTITUICOES	243,84
Total Suplementação:			204.161,13

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2°, é utilizado como recurso o Superávit financeiro, no valor de R$ 204.161,13 (duzentos e quatro mil e cento e sessenta e um reais e treze centavos), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1°, Inciso I, da Lei Federal 4320/64.

Superávit Financeiro nas Fontes:			
2255	Centro Dia e Outras linhas de Ação em Prol da População Idosa	1255	54.390,24
2256	Incentivo Paraná Viaja Mais 60	1256	10.965,41
3234	SIGTV G3 2021- C/C 35350-7	1234	98.278,79
331022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social –SUAS – (COVID-19	1022	40.526,69
Total Superávit Financeiro:			204.161,13

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo segundo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (12/03/2025).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:94F2A729

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 4224/2025 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO EXTERNA

Lei Ordinária Nº 4224/2025

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar por anulação externa no orçamento da Fundação, Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar para o exercício de 2025 (Lei Orçamentária 4.198/2024), no valor de R$ 433.395,60 (Quatrocentos e trinta e três mil trezentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos) no orçamento da Fundação, Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari -FAFIMAN, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000	ENSINO E PESQUISA		
11.105.000.0000.0.000	CURSOS DE GRADUACAO		
11.105.12.364.0021.2161	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1080	R$ 58.560,74
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	1080	R$ 71.278,43
11.107.000.0000.0.000	BIBLIOTECA		
11.107.13.392.0023.2166	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA		
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	1080	R$ 10.468,91
12.000.00.000.0000.0.000	ADMINISTRACAO		
12.101.000.0000.0.000	DIRETORIA		
12.101.04.122.0025.2169	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DESENVOLVIDAS PELA DIREÇÃO DA FUNDAÇÃO		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1080	R$ 33.187,73
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	1080	R$ 54.224,14
12.102.000.0000.0.000	SECRETARIA		
12.102.04.122.0026.2170	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1080	R$ 823,81
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	1080	R$ 33.854,92
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1080	R$ 18.603,08
12.103.000.0000.0.000	CONTABILIDADE E TESOURARIA		
12.103.04.123.0027.2171	CUSTEAR AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO SETOR DE SECRETARIA E DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO		
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	1080	R$ 20.521,58
4.6.90.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1080	R$ 115.936,92
12.104.000.0000.0.000	AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL		
12.104.04.122.0028.2172	AMPLIAR, CONSERVAR E MANTER A INSTITUIÇÃO EM CONDIÇÃO DE FUNCIONAMENTO QUANTO A ESTRUTURA FISÍCA, SEGURANÇA E LIMPEZA		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1080	R$ 595,88
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	1080	R$ 10.526,86
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1080	R$ 4.812,60
			R$ 433.395,60

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1º desta Lei, servirá como recurso de cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64:

05.000.00.000.0000.0.000	Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos		
05.001.00.000.0000.0.000	Unidade de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos		
05.001.06.181.0005.2.081	Manutenção da Guarda Municipal		
443-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	000	R$ 200.000,00
444-3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	000	R$ 42.000,00
05.001.15.451.0005.1.061	Remodelar, Reformar e Revitalizar Praças e Parques		
467- 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	000	R$ 191.395,60
TOTAL			R$ 433.395,60

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (11/03/2025).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:9D4998B1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 119/2025 - EXONERA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº. 119/2025

Súmula: Exonera servidores públicos municipais, e dá outras providências.

A Prefeita do Munícipio de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados os servidores públicos municipais abaixo relacionados, pelos respectivos motivos, a saber:

MATRIC	SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO	EXONERAÇÃO	MOTIVO
24	MARIA ROSA RIBEIRO DO	PROFESSOR	03/07/1989	22/01/2025	A PEDIDO DO SERVIDOR

	NASCIMENTO ALTOMANI				
96099	STEPHANIE DE TOLEDO PAVAN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/07/2018	17/01/2025	A PEDIDO DO SERVIDOR
97101	FLAVIA CARVALHO DE MEDEIROS	ASSISTENTE SOCIAL	07/03/2022	03/01/2025	A PEDIDO DO SERVIDOR
97162	JENIFFER SANTOS DE AZEREDO	AUXILIAR EDUCACIONAL	09/06/2022	26/01/2025	A PEDIDO DO SERVIDOR
97299	ANA ESTERINA DELGADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	21/03/2023	29/01/2025	TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
97314	DALVA RODRIGUES DOS SANTOS DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/04/2023	29/01/2025	TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
97324	DANIEL FERNANDES MOURA JUNIOR	MEDICO CLINICO GERAL	19/04/2023	01/01/2025	TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
97327	SIDINEIA MARIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24/04/2023	29/01/2025	TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
97328	NILCE NEVES BARBOSA DE CAMPOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24/04/2023	29/01/2025	TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
97347	MAISA APARECIDA RIBEIRO	MEDICO CLINICO GERAL 40H	22/05/2023	15/01/2025	A PEDIDO DO SERVIDOR
97351	BIANCA DA SILVA STRAZZI	FACILITADOR DE OFICINAS	01/06/2023	22/01/2025	A PEDIDO DO SERVIDOR
97370	GLAUCIA MACIEL DE ALMEIDA CARDOSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	21/06/2023	29/01/2025	TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
97427	ADRIELE ALINE DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14/11/2023	07/01/2025	A PEDIDO DO SERVIDOR
97448	CAROLINE SIATTI ROSSETO	MEDICO CLINICO GERAL	17/01/2024	01/01/2025	TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
97519	KELLY CRISTINA DOS SANTOS	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	01/02/2024	01/01/2025	TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
97536	LEONI CARMO DA SILVA	PROFESSOR PAEE 20H	01/02/2024	01/01/2025	TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
97615	THAINA PINHEIRO DA CRUZ	MONITOR PEDAGÓGICO	19/02/2024	12/01/2025	TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
97679	YAISA NAYARA DOS SANTOS ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	21/03/2024	29/01/2025	TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
97734	ADRIANA MELHADO DO NASCIMENTO	PROFESSOR	22/04/2024	20/01/2025	TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
97736	MARIA SUELI MARTIMIANO SPECIAN	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24/04/2024	29/01/2025	TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
97753	MARILUZ BÁ DA SILVA DEVEQUI	MONITOR PEDAGÓGICO	07/05/2024	06/01/2025	A PEDIDO DO SERVIDOR
97779	SABRINA DA SILVA BATISTA PEREIRA	AUXILIAR EDUCACIONAL	15/05/2024	29/01/2025	TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
97780	GRASIELE OLIVEIRA RUIZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/05/2024	10/01/2025	A PEDIDO DO SERVIDOR
97785	THAIS FERNANDA MAIA	AUXILIAR EDUCACIONAL	22/05/2024	29/01/2025	TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
97800	STEFANI CRISTINA BARROS	AUXILIAR EDUCACIONAL	03/06/2024	29/01/2025	TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
97801	LETICIA GABRIELY LIMA DA SILVA	AUXILIAR EDUCACIONAL	03/06/2024	29/01/2025	TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
97806	VITÓRIA GIOVANNA FERREZ	AUXILIAR EDUCACIONAL	06/06/2024	29/01/2025	TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
97818	KARLA RAQUEL LIMA DA SILVA	AUXILIAR EDUCACIONAL	20/06/2024	29/01/2025	TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
97834	CASSIA CRISTINA DE MORAIS LEITE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/07/2024	29/01/2025	TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
97870	RAFAEL MARCELINO BRANDÃO	COORDENADOR DE DIVISÃO DE ARQUIVOS	14/10/2024	07/01/2025	A PEDIDO DO SERVIDOR
3	MARIA APARECIDA DOS SANTOS FINETO	PROFESSOR	13/05/1991	03/02/2025	A PEDIDO DO SERVIDOR
1352	SEBASTIANA DALVA LINHARES DOS SANTOS	OPERADOR DE VACA MECANICA	01/05/1992	12/02/2025	EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA
10675	ANGELA CAROLINA TRINTINALHA CORDEIRO	PROFESSOR	02/02/2011	01/02/2025	A PEDIDO DO SERVIDOR
10794	CAREALINE APARECIDA PEREIRA FERNANDES DA SILVA	PROFESSOR	01/04/2011	01/02/2025	A PEDIDO DO SERVIDOR
95271	CAREALINE APARECIDA PEREIRA FERNANDES DA SILVA	PROFESSOR	01/03/2016	01/02/2025	A PEDIDO DO SERVIDOR
95084	CONCEIÇÃO MARQUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16/04/2015	21/02/2025	EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA
96540	GEISILAINE ALVES CARDOZO FINETO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/02/2020	18/02/2025	A PEDIDO DO SERVIDOR
96559	JOSIELE DOS SANTOS	AUXILIAR EDUCACIONAL	03/02/2020	04/02/2025	A PEDIDO DO SERVIDOR
97236	HELOISA RAIMUNDINI DE ANDRADE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/02/2023	03/02/2025	A PEDIDO DO SERVIDOR
97375	ADRIANA DE ASSIS SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/07/2023	03/02/2025	A PEDIDO DO SERVIDOR
97658	ELIANE APARECIDA MEJARDO RAMALHO	TECNICO DE ENFERMAGEM	06/03/2024	01/02/2025	A PEDIDO DO SERVIDOR
97684	ISABELA VENERINA PEREIRA SCHIAVON DOMINGUES	FACILITADOR DE OFICINAS	26/03/2024	01/02/2025	A PEDIDO DO SERVIDOR
97797	DOUGLAS DO CARMO FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	27/05/2024	03/02/2025	TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
97845	MARIA DILZA SILVA FRANCO MENDONCA	PROFESSOR PAEE 40H	03/07/2024	11/02/2025	A PEDIDO DO SERVIDOR
97878	MARIA LUIZA MASALA ROSARIO	TECNICO DE ENFERMAGEM	07/01/2025	05/02/2025	A PEDIDO DO SERVIDOR
97980	MARIA DE FATIMA BORBA MARQUES	MONITOR DE CULTURA E ARTE	03/02/2025	06/02/2025	A PEDIDO DO SERVIDOR
97995	JOELMA CAMILA FERNANDES	MONITOR PEDAGÓGICO	03/02/2025	13/02/2025	A PEDIDO DO SERVIDOR
98080	EDELLEN MAYNARDES MARQUES HANARES ALBANO	PROFESSOR PAEE 20H	03/02/2025	14/02/2025	A PEDIDO DO SERVIDOR
98093	SOLANGE MENEZES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10/02/2025	14/02/2025	A PEDIDO DO SERVIDOR
98131	MARCIELI APARECIDA ISRAEL ZIMERMANN	PROFESSOR	13/02/2025	18/02/2025	A PEDIDO DO SERVIDOR

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de exoneração, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (11/03/2025).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:61785B29

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 118/2025 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº. 118/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

A Prefeita Municipal de MUNICIPIO DE MANDAGUARI, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 4198/2024 de 23/12/2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$1.891.717,08 (um milhão, oitocentos e noventa e um mil e setecentos e dezessete reais e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.001		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.001.04.122.0002.2.003		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO	
11 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXILIO-ALIMENTACAO	22.000,00
03		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANCAS E GESTAO	
03.001		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANCAS E GESTAO	
03.001.04.123.0002.2.014		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANCAS E GESTAO	
137 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00
03.002		DEPARTAMENTO DE TRIBUTACAO E FISCALIZACAO	
03.002.04.123.0002.2.015		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTACAO E FISCALIZACAO	
153 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00
154 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	42.495,40
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
04.001		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
04.001.12.361.0003.1.034		CONSTRUCAO, AMPLIACAO OU REFORMAS DE ESCOLAS - ENSINO FUNDAMENTAL	
289 - 4.4.90.51.00.00	104	OBRAS E INSTALACOES	113.700,00
04.001.12.361.0003.2.038		MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL	
296 - 3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	274.000,00
300 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00
04.001.12.361.0003.2.039		MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	
305 - 3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	636.303,30
306 - 3.1.90.13.00.00	102	CONTRIBUICOES PATRONAIS	76.356,40
04.001.12.361.0003.2.040		MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	
312 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.644,18
313 - 3.1.90.13.00.00	101	CONTRIBUICOES PATRONAIS	557,30
04.001.12.364.0004.2.057		APOIO AO TRANSPORTE UNIVERSITARIO	
337 - 3.3.50.41.00.00	000	CONTRIBUICOES	56.340,00
04.001.12.365.0003.1.045		CONSTRUCAO, AMPLIACAO OU REFORMAS DE CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCACAO INFANTIL - CRECHE	
338 - 4.4.90.51.00.00	104	OBRAS E INSTALACOES	79.000,00
05		SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
05.001		UNIDADE DE URBANISMO, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
05.001.15.451.0005.1.061		REMODELAR, REFORMAR E REVITALIZAR PRACAS E PARQUES	
467 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALACOES	191.395,60
05.001.15.451.0005.2.071		MANUTENCAO DA INFRAESTRUTURA URBANA E SERVICOS PUBLICOS	
480 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
484 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0015.2.140		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
819 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXILIO-ALIMENTACAO	33.000,00
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.001		UNIDADE DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.001.20.605.0018.1.148		AQUISICAO DE VEICULOS/MAQUINAS	
851 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.924,90
Total Suplementação:			1.891.717,08

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1° deste Decreto, servirá como recurso de Superávit financeiro, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1°, Inciso I da Lei Federal 4.320/64:

Superávit Financeiro nas Fontes:			
1002	Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores	000	657.155,90
1023	FUNDEF/FUNDEB 60%	101	5.201,48
1025	FUNDEF/FUNDEB 40%	102	712.659,70
1029	Demais impostos vinculados à educação básica	104	516.700,00
Total Superávit Financeiro:			1.891.717,08

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo segundo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (12/03/2025).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:E9B48198

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 122/2025 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO EXTERNA

DECRETO Nº. 122/2025

Súmula: Abre crédito adicional suplementar por anulação externa no orçamento da Fundação, Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 4.224/2025 de 11/03/2025

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto abre crédito adicional suplementar para o exercício de 2025 (Lei Orçamentária 4.198/2024), no valor de R$ 433.395,60 (Quatrocentos e trinta e três mil trezentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos) no orçamento da Fundação, Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari -FAFIMAN, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000	ENSINO E PESQUISA		
11.105.000.0000.0.000	CURSOS DE GRADUACAO		
11.105.12.364.0021.2161	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1080	R$ 58.560,74
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	1080	R$ 71.278,43
11.107.000.0000.0.000	BIBLIOTECA		
11.107.13.392.0023.2166	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA		
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	1080	R$ 10.468,91
12.000.00.000.0000.0.000	ADMINISTRACAO		
12.101.000.0000.0.000	DIRETORIA		
12.101.04.122.0025.2169	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DESENVOLVIDAS PELA DIREÇÃO DA FUNDAÇÃO		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1080	R$ 33.187,73
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	1080	R$ 54.224,14
12.102.000.0000.0.000	SECRETARIA		
12.102.04.122.0026.2170	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1080	R$ 823,81
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	1080	R$ 33.854,92
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1080	R$ 18.603,08
12.103.000.0000.0.000	CONTABILIDADE E TESOURARIA		
12.103.04.123.0027.2171	CUSTEAR AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO SETOR DE SECRETARIA E DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO		
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	1080	R$ 20.521,58
4.6.90.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1080	R$ 115.936,92
12.104.000.0000.0.000	AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL		
12.104.04.122.0028.2172	AMPLIAR, CONSERVAR E MANTER A INSTITUIÇÃO EM CONDIÇÃO DE FUNCIONAMENTO QUANTO A ESTRUTURA FISÍCA, SEGURANÇA E LIMPEZA		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1080	R$ 595,88
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	1080	R$ 10.526,86
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1080	R$ 4.812,60
			R$ 433.395,60

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso de cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64:

05.000.00.000.0000.0.000	Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos		
05.001.00.000.0000.0.000	Unidade de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos		
05.001.06.181.0005.2.081	Manutenção da Guarda Municipal		
443-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	000	R$ 200.000,00
444-3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	000	R$ 42.000,00
05.001.15.451.0005.1.061	Remodelar, Reformar e Revitalizar Praças e Parques		
467- 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	000	R$ 191.395,60
TOTAL			R$ 433.395,60

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo segundo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (12/03/2025).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:E7550CC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 03-2025

TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Processo dispensa N° 3/2025

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 4149/2025 resolve:

Com fundamentação no art. 75 inciso II da Lei 14.133/21 de 01/04/2021, RATIFICAR ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 3/2025 referente à **Aquisição de computador e periféricos para atender o Setor de Engenharia do Município de Manfrinópolis**, em favor da empresa conforme abaixo;

BELINKI E SOUZA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Microcomputador de mesa, com as seguintes características mínimas (pode ser aceito características técnicas superiores):??Processador: Um processador. Será aceito um processador que se enquadre em umas das duas alternativas:??Alternativa 01: (intel I5 14600 ou equivalente) Litografia 7nm, Número de Núcleos 14, Nº de Performance-cores 6, Nº de Efficient-cores8, Total de threads 20, Frequência turbo máxima mínima 5.3 GHz, Frequência turbo máxima mínima do Performance-core 5.3 GHz, Frequência turbo máxima mínima do Efficient-core 4 GHz, Frequência base do Performance-core 3.5 GHz, Frequência base do Efficient-core 2.6 GHz, Cache Intel® Smart Cache 24 MB, Cache L2 total 20 MB, Potência básica do processador 125 W, Energia turbo máxima mínima 181 W, Suporte para Ram 192 GB, Lançamento 2022 ou mais recente.??Alternativa 02: (AMD RYZEN 7-5700X ou 5700X3D ou 5800X ou 5800X3D ou equivalente) Litografia 5nm, Clock básico 4.7 GHz, Clock Turbo 5.3 Ghz, Cache L1 384 KB, Cache L2 6 MB, Cache L3 32 MB, TDP padrão 105W, Total de threads12, Desbloqueado (Permite OverClock), Suporte Windows 11, Lançamento 2022 ou mais recente.????Placa mãe: 4 slots para memória Ram; Dissipador no VRM do CPU; no mínimo: uma conexão Type C, uma conexão RJ45, uma conexão HDMI, uma conexão M.2, uma USB (Tipo A) 3.2 gen 2, duas portas SATA; Soquete LGA 1700 ou AM4; um conector de alimentação principal atx de 24 pinos; um conector de alimentação atx 12v de 8 pinos; um conector de alimentação atx 12v de 4 pinos; suporte a Windows 11.??Memorial RAM: Mínimo de 32 Gb (Preferencialmente em 4x8Gb), DDR4 ou DDR5; mínimo de 3200Mhz quando DDR4 ou mínimo de 4800Mhz quando DDR5; Se DDR4 - CL 16 ou menor ou se DDR5 - CL 40 ou menor; compatível com Intel XMP e AMD Ryzen; com dissipador de Calor;??Placa de Vídeo: Nvidia ou AMD. Dual Fan ou superior. Mínimo de 12 GB. Se Nvidia: RTX 4060ti, RTX 4070, ou superior; Se AMD: RX 7700 XT, RX 7800XT, ou superior.??Armazenamento: NV2, 1TB, M.2 NVMe, 2280, Leitura 3500MBs e Gravação 2100MBs.??Fonte: Potência de 850W; PFC ativo; Selo 80 Plus: Classificação mínima Gold; Full Modular; Fonte na parte inferior; bivolt automático, compatível com redes elétricas do Brasil; Proteção mínima: OPP/OVP/UVP/SCP/OCP/OTP; Cabo de alimentação; entregar todos os cabos e outros componentes que originalmente acompanham o produto, independentemente de sua aplicação no produto;??Refrigeração: Air Cooler; compatível com o CPU escolhido; Mínimo 120mm; com sistema 'Push and Pull'; A base do Air Cooler deve ser em cobre; os 2 coolers do Air Cooler deveram ser da mesma marca que o restante do sistema; Heat Pipe em cobre; deverá ser utilizado Pasta Térmica com condutividade térmica igual ou superior a 8,5 W /mk (o restante do produto, a parte não utilizada da embalagem, deverá ser entregue com o computador); não será aceita substituição por water cooler.??Gabinete: Montagem da Fonte na parte inferior; ao menos 3 Cooler de Admissão e ao menos 3 Cooler de Exaustão. Todos de no Mínimo 120 mm; os coolers de admissão deveram ser montados na frontal, lateral ou inferior do gabinete; os coolers de exaustão deverão ser montados na parte superior ou traseira do gabinete; compatível com todos os outros requisitos e componentes; preferencialmente SEM LED; Apresentar e utilizar Cable management (organização dos cabos). Não sendo admitido cabos amassados, prensados, ou que possam estar sofrendo qualquer tipo de dano, tensão mecânica ou tensão desnecessária por má instalação ou aquisição de gabinete ineficiente.??Adicionais: Leitor/gravador de CD/DVD (sob consulta pode ser externo).??Deve-se respeitar a completa compatibilidade de todos os componentes. Para solução de ineficiências, utilizar componentes de qualidade/desempenho superior, respeitando o mínimo aqui preconizado.??Sistema operacional: Windows 10 instalado e licenciado, pacote Office instalado e licenciado, deverá ser entregue configurado pronto pra uso.??	BS I5	UN	1,00	7.600,00	7.600,00
1	2	Monitor, mínimo 27" Widescreen IPS, HDMI, Resolução FULL HD, brilho 350 cd/m², taxa de atualização 60 Hz (ou mais), Tempo de Resposta 5 ms (ou menos), Proporção de tela 16:9, Formato de tela Widescreen, Tipo de Painel IPS, Iluminação do painel LED, Itens inclusos na embalagem -Cabo de força, cabo HDMI, base e monitor-, peso Máximo 9kg, peso Mínimo (sem suporte) 2.5 KG, Entrada CA 100~240V (50/60Hz), suporte com inclinação ajustável. Padrão VESA.	LG	UN	1,00	1.040,00	1.040,00
1	3	Monitor, mínimo 24" Widescreen IPS, HDMI, Resolução FULL HD, brilho 350 cd/m², taxa de atualização 60 Hz (ou mais), Tempo de Resposta 5 ms (ou menos), Proporção de tela 16:9, Formato de tela Widescreen, Tipo de Painel IPS, Iluminação do painel LED, Itens inclusos na embalagem -Cabo de força, cabo HDMI, base e monitor-, peso Máximo 9kg, peso Mínimo (sem suporte) 2.5 KG, Entrada CA 100~240V (50/60Hz), suporte com inclinação ajustável. Padrão VESA.	AOC	UN	1,00	1.040,00	1.040,00
1	4	Suporte articulável duplo para monitor - regulagem totalmente individual para cada monitor, fixação na mesa, organizador de cabos, pistões a gás, para monitores de até 35 polegadas e 9KG (cada), regulagem de pressão, ajuste de inclinação do monitor: +85° a -30°, ajuste de nível horizontal do Monitor de até 180° para cada tela (Esquerda / Direita), regulagem de altura vertical de 150 a 410 mm, avanço do braço 530 mm (Esticado), rotação da Base na Mesa Até 220°, giro horizontal do braço superior 360°, cor Preto, material alumínio injetado e aço carbono, tratamento anticorrosivo e pintura epóxi eletrostática, furação VESA (HxV) 75x75 e 100x100 mm, acessórios para instalação do suporte na mesa, acessórios para instalação do monitor no suporte.	ELG F160n	UN	1,00	520,00	520,00
1	5	Nobreak, interativo, SENOIDAL, com LEDS indicativos de carga, potência 1000VA (500W), fator de potência 0,5 ou superior, tensão de entrada 127/220v automático, tensão de saída em modo Rede 120V~ ±10%, tensão de saída em modo Bateria 120V~ ±5%, variação mínima de aceite de tensão de entrada 96-149 V~ / 176-264 V~ (±20%), entrada NBR 14.136, saída NBR 14.136, mínimo de 6 saídas. Adequado a equipamentos com PFC ativo.	Intelbras Attiv Seno 1000	UN	1,00	1.200,00	1.200,00
TOTAL							11.400,00

Estando em conformidade com o Processo dispensa 3/2025 datada de 11/03/2025. A entregados materiais objeto da presente licitação será de 20 Dias após emissão de requisição de compras.

Manfrinópolis, 12/03/2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:7FC0CB4E

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 03-2025

TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Processo inexigibilidade N° 3/2025

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 4149/2025 resolve:

Com fundamentação no Inciso III, do Artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICAR ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Processo inexigibilidade n° 3/2025 referente à **Contratação de empresa para prestação de Serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal na área de Recursos Humanos do Município de Manfrinópolis-PR.**, em favor da empresa conforme abaixo;

ONE EVE3NTOS CORPORATIVOS LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Curso: Previdência dos servidores públicos e na legislação de pessoal na administração pública. Gestão de pessoal no serviço público – Análise das inovações e questões polêmicas.	SERVIÇO	1,00	5.490,00	5.490,00
TOTAL						5.490,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo inexigibilidade 3/2025 datada de 12/03/2025. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 4 Dias conforme solicitação.

Manfrinópolis, 12/03/2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:E8B14B4F

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 59/2025

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 59/2025

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 59/2025**
LEI MUNICIPAL Nº ; 704/2020 DE 13/02/2020	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	MATEUS F. FEREIRA DA COSTA		**MATR.**	**1012214**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		ONIX VAN STRADA
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ()**	**PLACA**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BEG-5F20 TAU-4B92 TAN-0G63

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DE VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
DE	**A**				
05/02/2025	27/02/2025	CURITIBA PONTA GROSSA DOIS VIZINHOS MISSAL GUARAPUAVA	PR PR PR PR SC	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO E CONSULTA FORA DOMICILIO	10

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
PACIENTES CURITIBA/PR ; DOMINGOS CARBONERA (DIA 05/02/2025) ,			
DOMINGOS CARBONERA (DIA 18/02/2025) , DAYANE SUPTITZ			
(DIA 24/02/2025) .			
PACIENTES DOIS VIZINHOS /PR ; VITOR MOREIRA , MÁRCIO DA COSTA ,			
EDIVALDO DA SILVA (DIA 08/02/2025) , GENECI BUENO , DANIEL			
VASCONCELOS , DAVI SOARES (DIA 12/02/2025) .			
PACIENTES GAURAPUAVA/PR ; ÉMILIO DE MORAES (DIA 10/02/2025) ,			
VALDOMIRO PILAR , OLIDE PEGORARO (LEVAR DIA 25/02/2025) ,			
OLIDE PEGORARO (BUSCAR DIA 27/02/2025) .			
PACIENTES MISSAL/SC ; MARLI DE OLIVEIRA LIMA (DIA17/02/2025) .			
PACIENTES PONTA GROSSA/PR ; ISIS GABRIELI BOTEGA ANTUNES ,			
ELOA VITORIA BOTEGA ANTUNES (DIA 26/02/2025) .			

Manfrinópolis – PR, 28 de fevereiro 2025

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:74B92885

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 60/2025

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 60/2025

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº60/2025**
LEI MUNICIPAL Nº ; 704/2020 DE 13/02/2020	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	VAGNER ERASMO CAPRA		**MATR.**	**8231**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		ONIX VAN STRADA
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ()**	**PLACA**

	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BEG-5F20 TAU-4B92 TAN-0G63

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DE VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
DE	**A**				
17/02/2025	26/02/2025	CASCAVEL GUARAPUAVA DIONISIO CERQUEIRA LONDRIBNA	PR PR SC PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO E CONSULTA FORA DOMICILIO	06

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
PACIENTES CASCAVEL/PR ; EDUARDO GADIN (DIA 17/02/2025) ,			
EDSON TREVISAN , MARIA TRAVISAN (DIA 21/02/2025) ,			
GERALDO ANDRADE , MARIA TESTONI (DIA 24/02/2025) .			
PACIENTES GUARAPUAVA/PR ; OLIDE PEGORARO (DIA 19/02/2025) .			
PACIENTES DIONISIO CERQUEIRA/SC ; CELOI TRENTINI (DIA 20/02/2025)			
PACIENTES LONDRINA/PR ; ENZO (DIA 26/02/2025) .			

Manfrinópolis – PR, 28 de fevereiro 2025

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:90B0761B

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 61//2025

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 61//2025

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 61/2025**
LEI MUNICIPAL 704/2020 DE 13/05/2020	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	NERI DE LIMA MOURA		**MATR.**	**8171**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MNAFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		VAN
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ()**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	TAU-4B92

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
19/02/2025	19/02/2025	DOIS VIZINHOS	PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA CONSULTA E TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DOMICILIO .	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
PACIENTES ;			
ALGEMIRO CAMARGO			
ALMERINDO			
EDITE DE ANHAIA			

Manfrinópolis – Pr, em 28 de fevereiro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:B550D3CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO N.º 3651, DE 12 DE MARÇO DE 2025

"Alterar a composição do Comitê de Prevenção da Mortalidade Materno, Infantil e Fetal, da Secretaria Municipal da Saúde."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 76, conforme processo n° 7713/2025 e Ofício nº088/2025, resolve:

ALTERAR:

Art.1° Os membros do Comitê de Prevenção da Mortalidade Materno, Infantil e Fetal, da Secretaria Municipal da Saúde, de caráter consultivo, deliberativo e executivo, composta dos seguintes membros:

MEMBRO	FUNÇÃO	MATRÍCULA/REGISTRO
Jose Francisco Wilszek	Presidente (Médico Ginecologista e Obstetra Plantonista)	100462/1 - Médico Ginecologista e Obstetra Plantonista
Sabrina Pagode Correia de Freitas	Membro Consultor (Enfermeira)	Enfermeira RT do HNSN Matrícula Nº. 59234/1
Eduarda Cristina Poletto Goncalves	Membro Consultor (Bacharel em Saúde Coletiva)	Responsável pela Vigilância em Saúde Matrícula Nº. 73458/1
Emanuelle da Silva Chiah	Membro Consultor (Diretora)	Diretor Técnico, Administrativo e Financeiro Matrícula Nº. 76260/1
Celia Maria dos Santos	Membro Consultor (Assistente Social)	Matrícula Nº. 76260/1
Carlos Antônio de Oliveira Filho	Membro Consultor (Enfermeiro)	Enfermeiro da Vigilância em Saúde, Matrícula Nº. 76589
Tatiane Dourado dos Santos	Membro Consultor (Bacharel em Saúde Coletiva)	Matrícula Nº. 100440/1
Ana Paula Carneiro	Membro Consultor (Enfermeira)	Enfermeiro UBS – mangue seco Matrícula Nº. 15717/1
Scheila Patricia Schons	Membro Consultor (Enfermeira)	Enfermeiro UBS – mangue seco Matrícula Nº. 71137/1
Emerson Luis Miranda	Membro Consultor (Enfermeiro)	Enfermeiro UBS – Sertãozinho Matrícula Nº. 66184/1
Juliane Carla Lievore	Membro Consultor (Enfermeira)	Enfermeiro UBS – Rivieira Matrícula Nº. 71552/1
Sonia Aparecida de Lima	Membro Consultor (Enfermeira)	Enfermeiro UBS – Vila Nova Matrícula Nº. 55301/1
Viviane Pasqualeto Rodrigues	Membro Consultor (Enfermeira)	Enfermeiro UBS – Caiobá Matrícula Nº. 74934/2
Glorieti Lopes da Silva	Membro Consultor (Enfermeira)	Enfermeira UBS – Tabuleiro Matrícula Nº. 73776/1
Karoline Cristhianne dos Santos Mendes	Membro Consultor (Enfermeira)	Enfermeira UBS – Perequê Matrícula Nº. 59226/1
Diva Maria de Mello Krasuski	Membro Consultor (Enfermeira)	Enfermeira UBS – Perequê Matrícula Nº. 54321/1
Carla Regina da Costa Gruba	Membro Consultor (Enfermeira)	Enfermeira UBS – Centro Coren- 497150

Art. 2° O presente comitê tem o objetivo de executar ações de prevenção da mortalidade em toda rede pública sob a jurisdição da Secretaria Municipal da Saúde, observando as portarias da Secretaria de Estado da Saúde, de Conselhos Profissionais como o CRM, COREN, e outros quantos contribuírem para os bons trabalhos do Comitê, e em especial, o disposto nas Portarias de números 1119/2008 e 72/2010, ambas do Ministério da Saúde, obedecendo o critério de que a vigilância do óbito infantil e fetal é obrigatória nos serviços públicos e privados de saúde que integram o Sistema Único de Saúde – SUS;

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de março de 2025, revogando o Decreto nº 3527/2025 e suas disposições em contrário.

Matinhos, 12 de março de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:C38B3DD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2025

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2025
DISPENSA N°010/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: AUTO VIAÇÃO PRÍNCIPE DO VALE DO RIBEIRA LTDA
CNPJ: 38.009.885/0001-62
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES DO MUNICÍPIO PARA CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA, conforme especificado abaixo:

ITEM	CÓDIGO IPM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	35882	47.000	km rodado	Locação de ônibus para transporte intermunicipal de pacientes, do Município para Curitiba e Região Metropolitana, com capacidade mínima de 44 passageiros, com poltronas reclináveis, encosto de pernas, com ar condicionado, com banheiro bwc a bordo, equipados com copos de água no frigobar do veículo, bem como kit de primeiros socorros, equipado com todos os componentes de segurança, documentação regular, em perfeito estado de funcionamento, incluindo o fornecimento de motorista, combustível, manutenção e todas as demais despesas vinculadas. Obs: O veículo deve ser devidamente limpo e higienizado em todo o início de viagem e a empresa deverá manter um veículo reserva, em caso de necessidade para a troca imediata.	R$10,17	R$477.990,00
				TOTAL		R$477.990,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
559	13	1	2035	3339030000000000000	0

VALOR: R$477.990,00 (quatrocentos e setenta e sete mil, novecentos e noventa reais).

VALIDADE DO CONTRATO: 06 (seis) meses contados da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 12/03/2025

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:5E9CB804

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 012/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 012/2025 – PMM
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025 - PMM
PROCESSO Nº 027/2025 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: SIGMAMEDICA SOLUÇÕES EM RADIODIAGNÓSTICO
CNPJ Nº: 08.724.032/0001-41

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS DE RAIOS X, COM INTEGRAÇÃO AO PACS PARA ARMAZENAMENTO, DISTRIBUIÇÃO E GERENCIAMENTO DE IMAGENS MÉDICAS, DESTINADO À UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24 HORAS) E ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) DE MATINHOS/PARANÁ, conforme especificado abaixo:

ITEM	UNID	QTD	Descrição	Valor Unit.	Valor Total	
1	MÊS	06	Locação de Sistema de Digitalização de Imagens de Raios X, com integração ao PACS para armazenamento, distribuição e gerenciamento de imagens médicas, por placas de fósforo, monocassete, com resolução de 10 pixels/mm em todos os tamanhos de cassetes de Raios X. Resolução de escala de cinza 12 bits/pixel. Capacidade de processamento de até 47 cassetes/hora no tamanho 35x43cm. Console de operação, dedicado à revisão de imagens digitais de Raios X. Possui os serviços de envio de imagens ao servidor ou a impressora no padrão DICOM 3.0 e todos os recursos disponíveis para o processamento e manipulação dos parâmetros de imagem com as seguintes características: Monitor (LCD) de no mínimo 17 polegadas; Memória local de 4GB; Disco rígido (HD) local de 500 GB; Armazenamento em disco local (HD) de 4000 imagens; Processamento de imagem por controle de range dinâmico (DRC) e processamento multi-frequêncial; Gravação de imagem no formato JPEG e DICOM com visualizador em mídia conectável a estação de controle de qualidade (CD, DVD, USB, etc); Backup e restauração de imagens em mídias externas (CD, DVD, USB); Configuração pelo usuário dos parâmetros de processamento por região anatômica de estudo; Rotação/Inversão de imagem (de cima para baixo ou da direita para esquerda); Alteração de densidade, sensibilidade, contraste e latitude da imagem; Visualização em tela cheia independente do monitor a ser utilizado; Ampliação/Redução da imagem para visualização; Colimação por software da área da imagem não irradiada (Shutter Eletrônico); Recorte da imagem em tamanho e posição especificada pelo usuário; Inclusão de marcações e anotações na imagem; Processamento para eliminação de grades; Algoritmos de redução de ruído; Régua de medidas e ângulos; medições de área cardíaca; Visualização em modo de imagem invertida e em escala de louva; Configuração livre para impressão de várias imagens em diversos layouts; Serviço DICOM 3.0, Worklist Server DICOM 3.0 Print; Server DICOM 3.0 Modality Worklist Management. O produto necessita ser compatível com Workstation, monitor full HD, impressora 35x43, e kit dedicado com manutenção no mesmo, fornecimento de sistema de distribuição de imagem para até 04 estações, armazenamento das imagens pelo período determinado e possibilidade de geração de QR Code para paciente visualizar Laudos e Imagens. O serviço consiste na locação do sistema, incluindo instalação, manutenção e suporte técnico durante o período contratado	R$ 7.500,00	R$ 45.000,00	
TOTAL					R$ 45.000,00	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
1259	12	001	2026	3339040060000000000	303

VALOR: R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 11/03/2025.

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:21098D2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025
PROCESSO Nº 005/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: MWP GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ: 50.205.404/0001-90
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE DE AUTOMAÇÃO FINANCEIRA PARA GESTÃO PÚBLICA E SUPORTE TÉCNICO, TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO E CONFIGURAÇÕES DE ALTA COMPLEXIDADE AO SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA E REGRA

ITEM	QTD	CÓDIGO	UNID	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	12	35629	MES	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE DE AUTOMAÇÃO FINANCEIRA PARA GESTÃO PÚBLICA E SUPORTE TÉCNICO, TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO E CONFIGURAÇÕES DE ALTA COMPLEXIDADE A REGRA E UTILIZAÇÃO NO SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, BEM COMO NOS SISTEMAS RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO INFORMAÇÕES PERIÓDICAS AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ E DEMAIS OBRIGAÇÕES MENSAIS COMO PNCP, E-SOCIAL E PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA	R$ 8.200,00	R$98.400,00
	TOTAL					RR98.400,00

VALOR: R$98.400,00 (noventa e oito mil e quatrocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2025.

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:F90B5817

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PE 002/2025

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21, Art. 28, §1º, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo(a) Pregoeiro, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	5/2025
b) Nr. Licitação:	2/2025 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
	11/03/2025
e) Objeto da Licitação:	*Contratação de empresa para prestação de serviço de terceirização de motoristas.*

Participante: GM SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA

Item	Especificação	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de empresa para prestação de serviço de terceirização de motoristas, para atender transporte da frota da Secretaria de Educação, Saúde e da Administração, com carteira nacional de habilitação categoria "d" ou superior.-- - Contratação de empresa para prestação de serviço de terceirização de motoristas, para atender transporte da frota da Secretaria de Educação, Saúde e da Administração, com carteira nacional de habilitação categoria "d" ou superior.--		6,000 MES	50.816,93	304.901,58
Total do Participante:					**304.901,58**
Total Geral:					**304.901,58**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	02.001.04.122.0024.2002.3.3.90.39.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURIDICA	02.001.04.122.0024.2004.3.3.90.39.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	02.002.04.122.0024.2005.3.3.90.39.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	02.002.04.122.0024.2005.3.3.90.39.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	02.002.04.122.0024.2005.3.3.90.39.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO MUNICIPAL	02.002.04.122.0023.2006.3.3.90.39.00	R$ 1,00
DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	02.002.04.122.0024.2007.3.3.90.39.00	R$ 1,00

Nova Fátima, 11 de Março de 2025

Assinatura do Responsável

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:9A2CA595

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Responsavel: ELIZANGELA LOPES DA SILVA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	43 /2024
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	11/03/2025
d) Objeto Homologado :	Contratação de empresa especializada para INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DE EQUIPAMENTOS INTERATIVOS para atender as necessidades da Fundação de Educação de Paiçandu, Ensino infantil e fundamental deste Município.
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:	
Fornecedor	
LINEA TECNOLOGIA EM COMUNICAÇÃO LTDA	

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO	DSS LG	Serv	1.200,000	2.212,0000	2.654.400,00
Total:						2.654.400,00

Paiçandu, 11/03/2025

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Dir. Presidente Fundação De Educação

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:B4559E7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E AUMENTO DE META
DO CONTRATO Nº 86/2024 – DISPENSA ELETRONICA Nº 21/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52

CONTRATADO: J F G R FERNANDES INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ sob n. 43.795.628/0001-33;

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 107 DA LEI 14.133/21.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
§ 1º Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **AUMENTO DE META DE 25% E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 06(SEIS) MESES ATE A DATA DE 23/09/2025**, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8666/93, art. 107 da lei 14.133/21 e clausula oitava do contrato nº 86/2024 que tem por objeto a aquisição de equipamentos para atender as necessidades do município por meio da Secretaria Municipal de Administração.

ITEM	UNID.	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	V.UNIT	V.TOTAL
1	UNID.	10	Adaptador para telefone analógico (ATA), Portas 2FXS+2Ethernet (LAN, WAN). Interface WAN e LAN– RJ45 Configurações e atualizações através do navegador web ou menu de voz (IVR) 2 Interfaces FXS RJ11 Identificação de chamadas DTMF e FSK Protocolo de Internet IPV4 Qualidade de áudio CNG, VAD e Cancelamento de eco Status do sistema Indicações visuais através de LEDs Auto provisionamento DHCP, OPTION, HTTP, FTP, TFTP Criptografia SRTP Codecs G.711, G.726-16/24/32/40, G.723.1 e G.729. Funcionalidades SNMP v1/v2/v3; TR069; Syslog; PPPOE; NTP;Protocolos VOIP TCP e UDP; DNS; NAT; STUN; VLAN; TLS; QoS Suporte a FAX;Protocolos T.38 e T.30 (pass-through) Método DTMF SIP INFO; RFC 2833; IN- BAND Distância Máxima FXS 1km Funções Espera; Histórico de chamadas; Hotline; Horário de verão; Conferência a 3; DND (Não perturbe); MWI; Bilhetagem Tempo de flash Ajustável Desvios Ocupado, não atende ou Sempre Transferência Cega e/ou com atendimento Discagem rápida 10 posições Modo de operação de rede Router e Bridge Segurança Firewall por MAC, IP e Dominio Dimensões (L x A x P) 126mm X 25mm X 76mm Peso 0,128kg Fonte de Alimentação 50-60Hz DC12V 1A Temperatura de operação 0ºC ~ 45ºC Temperatura de armazenamento -20ºC ~ 80ºC.Consumo máximo de energia 100-240 VAC Humidade 10% - 90%. MARCA/MODELO:DINSTAR/AG1000-2S.	444,50	4.445,00
			TOTAL		**R$ 4.445,00**

OBS: O contrato original é de R$ 17.780,00 (dezessete mil setecentos e oitenta reais), com o aditivo de meta passará para o valor agrupado de R$ 22.225,00(vinte e dois mil duzentos e vinte e cinco reais).
DOTAÇÃO:
ORGÃO: 03
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.00.1
UNIDADE EXECUTORA: 03.001
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0301-2.008.000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
FONTE: 0000
FICHA: 36 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Paiçandu – PR, 11 de março de 2025.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:A50CD828

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 103/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 24/04/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABM4J31	277450NIC0043180	03/12/2024	50020	R$ 586,94
AEK0H89	277450T000036178	21/12/2024	51851	R$ 195,23
AHA4F28	277450T000032575	21/12/2024	51851	R$ 195,23
ALY6A43	277450T000036177	21/12/2024	51851	R$ 195,23
ASI4A54	277450NIC0043185	03/12/2024	50020	R$ 586,94
ASK1C56	277450T000033549	21/12/2024	60501	R$ 293,47
AUG3E44	277450NIC0043192	03/12/2024	50020	R$ 260,32
AWE7G51	277450T000032574	21/12/2024	76331	R$ 293,47
AYW1C42	277450NIC0043178	03/12/2024	50020	R$ 586,94
AZI1876	277450NIC0043189	03/12/2024	50020	R$ 260,32
BBK8H52	277450T000036175	21/12/2024	60412	R$ 195,23
BBL7I85	277450NIC0043190	03/12/2024	50020	R$ 260,32
BBL8B68	277450NIC0043179	03/12/2024	50020	R$ 390,46
BBV7166	277450T000036176	21/12/2024	60412	R$ 195,23
BDQ3C31	277450T000034501	21/12/2024	66531	R$ 195,23
BDS2F39	277450T000036174	21/12/2024	60412	R$ 195,23
BEC4I52	277450NIC0043182	03/12/2024	50020	R$ 586,94
BEH6J46	277450NIC0043191	03/12/2024	50020	R$ 260,32
DBA4E08	277450NIC0043171	03/12/2024	50020	R$ 586,94
FAG4776	277450T000032123	21/12/2024	51851	R$ 195,23
FSX4F52	277450NIC0043175	03/12/2024	50020	R$ 390,46
FXY8H78	277450NIC0043173	03/12/2024	50020	R$ 586,94
JBB5E80	277450NIC0043177	03/12/2024	50020	R$ 390,46
JLX6887	277450T000036180	21/12/2024	51851	R$ 195,23
KNY7H85	277450T000032576	21/12/2024	76332	R$ 293,47
MFJ3I41	277450T000032650	21/12/2024	73400	R$ 130,16
MII9E72	277450T000036179	21/12/2024	51851	R$ 195,23
OMU7482	277450NIC0043188	03/12/2024	50020	R$ 260,32
QAJ9G17	277450T000009809	21/12/2024	54521	R$ 195,23
QAU0A05	277450NIC0043169	03/12/2024	50020	R$ 260,32
QHH8102	277450NIC0043183	03/12/2024	50020	R$ 586,94
QNW1I58	277450NIC0043187	03/12/2024	50020	R$ 390,46
RHD7B80	277450NIC0043176	03/12/2024	50020	R$ 260,32
RHG0A72	277450T000032201	21/12/2024	54521	R$ 195,23
RRN3D92	277450NIC0043193	03/12/2024	50020	R$ 260,32
RTO2C85	277450NIC0043167	03/12/2024	50020	R$ 390,46
RYO2C74	277450NIC0043170	03/12/2024	50020	R$ 390,46
SEG1A97	277450NIC0043181	03/12/2024	50020	R$ 586,94
SER0H74	277450T000032836	21/12/2024	60412	R$ 195,23
SFB9A24	277450NIC0043184	03/12/2024	50020	R$ 390,46
SFK4E08	277450NIC0043172	03/12/2024	50020	R$ 390,46
SFO6E41	277450NIC0043194	03/12/2024	50020	R$ 586,94
SHP0B09	277450NIC0043174	03/12/2024	50020	R$ 260,32
TAJ4B53	277450NIC0043186	03/12/2024	50020	R$ 390,46
TAP6J81	277450NIC0043168	03/12/2024	50020	R$ 390,46

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:8BA7ED82

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 104/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 25/04/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAX6J25	277450T000026811	23/12/2024	55411	R$ 195,23
ABK9G70	277450T000036076	23/12/2024	76332	R$ 293,47
ACD1B22	277450T000009062	24/12/2024	57463	R$ 130,16
ACZ9D11	277450NIC0043228	07/12/2024	50020	R$ 390,46
AHI8G47	277450T000032585	25/12/2024	51851	R$ 195,23
AHV6A17	277450T000024132	23/12/2024	55500	R$ 130,16
AIG6J82	277450T000032581	25/12/2024	51851	R$ 195,23

AIQ3616	277450T000029040	25/12/2024	57380	R$ 293,47
AJL6G22	277450T000036083	24/12/2024	51930	R$ 293,47
AJU9B26	277450NIC0043211	06/12/2024	50020	R$ 390,46
AKC7F38	277450T000029043	25/12/2024	57380	R$ 293,47
AKS5H83	277450NIC0043208	06/12/2024	50020	R$ 260,32
AMW6B49	277450NIC0043210	06/12/2024	50020	R$ 390,46
ANZ7D88	277450T000036075	23/12/2024	60501	R$ 293,47
AOP6234	277450T000035157	19/12/2024	66531	R$ 195,23
AOP6234	277450T000035154	19/12/2024	66371	R$ 195,23
AOP6234	277450T000035156	19/12/2024	65992	R$ 293,47
AOP6234	277450T000035155	19/12/2024	50100	R$ 880,41
AOP6234	277450T000035158	19/12/2024	66020	R$ 293,47
AOZ7355	277450T000026814	23/12/2024	55413	R$ 195,23
APV7229	277450T000036181	23/12/2024	51851	R$ 195,23
AQP6770	277450T000032586	25/12/2024	51851	R$ 195,23
AQU4D42	277450T000032579	22/12/2024	51851	R$ 195,23
ARI3786	277450T000032124	22/12/2024	76331	R$ 293,47
ARJ5D94	277450T000017882	22/12/2024	60501	R$ 293,47
ARN2865	277450T000009812	22/12/2024	55500	R$ 130,16
ARW7J99	277450NIC0043224	07/12/2024	50020	R$ 390,46
ARW7J99	277450NIC0043219	07/12/2024	50020	R$ 390,46
ARW8J99	277450NIC0043223	07/12/2024	50020	R$ 390,46
ASG6C56	277450T000009880	25/12/2024	60412	R$ 195,23
ASK3811	277450T000032583	25/12/2024	51930	R$ 293,47
ASO2E69	277450T000033058	24/12/2024	55414	R$ 195,23
ASU7J80	277450NIC0043225	07/12/2024	50020	R$ 390,46
ATA9A63	277450T000029041	25/12/2024	73400	R$ 130,16
ATE8H83	277450T000017502	25/12/2024	60412	R$ 195,23
AUD5186	277450T000036080	23/12/2024	51851	R$ 195,23
AUJ3440	277450NIC0043220	07/12/2024	50020	R$ 390,46
AUS3047	277450T000026817	23/12/2024	55413	R$ 195,23
AVF3H64	277450NIC0043196	06/12/2024	50020	R$ 390,46
AVZ7C74	277450T000005660	23/12/2024	59670	R$ 1.467,35
AWD1516	277450T000032578	22/12/2024	51851	R$ 195,23
AWW9689	277450T000007468	25/12/2024	73400	R$ 130,16
AXB6F94	277450T000032580	22/12/2024	51851	R$ 195,23
AXE6C54	277450T000036189	23/12/2024	55680	R$ 195,23
AXQ6J96	277450T000036185	23/12/2024	55500	R$ 130,16
AXU4J22	277450T000012271	24/12/2024	65800	R$ 293,47
AXU4J22	277450T000012269	24/12/2024	50100	R$ 880,41
AXU4J22	277450T000012268	24/12/2024	57200	R$ 195,23
AXU4J22	277450T000012270	24/12/2024	51180	R$ 880,41
AXU4J22	277450T000012272	24/12/2024	66371	R$ 195,23
AXX3475	277450T000032126	22/12/2024	51851	R$ 195,23
AXY2061	277450T000036081	23/12/2024	51930	R$ 293,47
AZS6032	277450T000033779	27/11/2024	73662	R$ 130,16
AZZ4697	277450NIC0043213	07/12/2024	50020	R$ 586,94
BAA3F55	277450T000029042	25/12/2024	51930	R$ 293,47
BAN3361	277450NIC0043227	07/12/2024	50020	R$ 390,46
BAV7210	277450T000026815	23/12/2024	55413	R$ 195,23
BBF8B78	277450T000035025	26/12/2024	61220	R$ 293,47
BBQ9334	277450NIC0043212	06/12/2024	50020	R$ 390,46
BCE1J38	277450T000031078	30/10/2024	57463	R$ 130,16
BCK8741	116100T001205091	18/12/2024	53800	R$ 130,16
BCP7482	277450T000029044	26/12/2024	51851	R$ 195,23
BDD6F63	277450T000032838	26/12/2024	60412	R$ 195,23
BDE0401	277450NIC0043217	07/12/2024	50020	R$ 260,32
BDE6G91	277450T000031289	26/12/2024	66531	R$ 195,23
BDF9G34	277450T000009810	22/12/2024	55500	R$ 130,16
BDK2J93	277450T000036168	20/12/2024	57463	R$ 130,16
BDK6J31	277450T000033059	24/12/2024	55414	R$ 195,23
BDL4D26	277450T000033169	24/12/2024	61220	R$ 293,47
BEB3H45	116100T000487006	19/12/2024	55413	R$ 195,23
BEE9A19	277450T000026812	23/12/2024	76332	R$ 293,47
BEH9A26	277450T000035024	26/12/2024	61220	R$ 293,47
BEK4D97	116100T000487008	19/12/2024	56731	R$ 130,16
BER9D35	277450T000036078	23/12/2024	76332	R$ 293,47
BET6I11	277450NIC0043195	06/12/2024	50020	R$ 2.934,70
BEU7D88	277450T000035022	25/12/2024	73400	R$ 130,16
BEX3J89	277450T000033676	25/12/2024	66531	R$ 195,23
BEX3J89	277450T000033677	25/12/2024	66371	R$ 195,23
BEX5I57	277450T000036002	26/12/2024	73662	R$ 130,16
BEX6D99	277450T000032210	22/12/2024	55500	R$ 130,16
BMS8967	277450T000035023	26/12/2024	60412	R$ 195,23
BOE3979	277450T000032839	26/12/2024	61220	R$ 293,47
DNT4G52	277450T000036187	23/12/2024	55680	R$ 195,23
EOR5G79	277450T000036198	24/12/2024	73400	R$ 130,16
EUL4F54	277450T000032584	25/12/2024	76332	R$ 293,47
EWK0F69	277450T000027788	18/12/2024	51851	R$ 195,23
FEI3I55	277450NIC0043205	06/12/2024	50020	R$ 260,32
FRE9D86	277450T000032205	22/12/2024	55500	R$ 130,16
FTU6C87	277450NIC0043215	07/12/2024	50020	R$ 390,46
GCN7E95	277450T000036079	23/12/2024	76332	R$ 293,47
GHG2F61	277450T000032203	22/12/2024	55500	R$ 130,16
HAM6A55	277450T000024131	23/12/2024	54522	R$ 195,23
IHD9969	277450T000014232	28/11/2024	54790	R$ 130,16
IPJ9B81	277450T000024130	23/12/2024	52152	R$ 293,47
IVA9I34	277450T000029039	22/12/2024	51930	R$ 293,47
IVI4E82	277450NIC0043206	06/12/2024	50020	R$ 260,32

IVV9513	277450T000036183	23/12/2024	57463	R$ 130,16
IZJ3C40	116100T002078607	18/12/2024	53800	R$ 130,16
JYD2G96	277450T000036193	23/12/2024	76332	R$ 293,47
LSP9B26	277450NIC0043204	06/12/2024	50020	R$ 260,32
LUU5233	277450T000032582	25/12/2024	51851	R$ 195,23
MDS5C10	277450T000027756	28/10/2024	57463	R$ 130,16
MDX3F65	277450T000026816	23/12/2024	55413	R$ 195,23
NLH4B72	277450T000033057	23/12/2024	76332	R$ 293,47
OAX2A81	277450T000036191	23/12/2024	55680	R$ 195,23
ORN1A62	277450T000035028	26/12/2024	76332	R$ 293,47
OXK3D75	277450T000009813	22/12/2024	55500	R$ 130,16
QID9G63	116100T002446900	18/12/2024	55417	R$ 195,23
QMU9J51	277450T000036196	23/12/2024	76332	R$ 293,47
RBM4E10	277450T000036082	24/12/2024	76332	R$ 293,47
RDZ0C80	277450T000036182	23/12/2024	57463	R$ 130,16
RHM8J91	277450NIC0043221	07/12/2024	50020	R$ 586,94
RHP8A51	277450T000032125	22/12/2024	51851	R$ 195,23
RHV5C74	277450T000015110	25/12/2024	66371	R$ 195,23
RHZ9A90	116100T000565908	19/12/2024	56060	R$ 88,38
RLL2J14	277450T000032202	22/12/2024	55680	R$ 195,23
RSF9A19	277450NIC0043218	07/12/2024	50020	R$ 260,32
RWH4A22	277450T000036184	23/12/2024	57463	R$ 130,16
RYS1F13	277450T000036190	23/12/2024	55680	R$ 195,23
SDW1G07	277450T000026813	23/12/2024	76332	R$ 293,47
SDW8H73	277450T000017884	23/12/2024	66371	R$ 195,23
SDW8H73	277450T000017886	23/12/2024	50100	R$ 880,41
SDW8H73	277450T000017887	23/12/2024	51180	R$ 880,41
SDW8H73	277450T000017885	23/12/2024	66531	R$ 195,23
SDW8H73	277450T000017883	23/12/2024	73400	R$ 130,16
SDZ2F38	277450T000035027	26/12/2024	60412	R$ 195,23
SED4E50	277450T000004919	25/12/2024	57380	R$ 293,47
SED4E50	277450T000004920	25/12/2024	58350	R$ 195,23
SED9F12	277450NIC0043216	07/12/2024	50020	R$ 260,32
SED9F14	277450NIC0043214	07/12/2024	50020	R$ 260,32
SEE6B78	277450NIC0043198	06/12/2024	50020	R$ 260,32
SEE6B78	277450NIC0043199	06/12/2024	50020	R$ 586,94
SEE6B78	277450NIC0043200	06/12/2024	50020	R$ 586,94
SEG4G85	277450T000036077	23/12/2024	76332	R$ 293,47
SEH1A89	277450NIC0043197	06/12/2024	50020	R$ 260,32
SEK3I78	277450T000031288	26/12/2024	66372	R$ 195,23
SEK4J14	116100T000487007	19/12/2024	56731	R$ 130,16
SEL9D47	277450NIC0043201	06/12/2024	50020	R$ 260,32
SEL9D47	277450NIC0043203	06/12/2024	50020	R$ 586,94
SEL9D47	277450NIC0043202	06/12/2024	50020	R$ 586,94
SEM8J03	277450T000034304	24/12/2024	66531	R$ 195,23
SER6B93	277450T000036186	23/12/2024	55500	R$ 130,16
SEW3D29	277450T000034303	24/12/2024	66531	R$ 195,23
SFD8C34	277450NIC0043226	07/12/2024	50020	R$ 260,32
SFH3J83	277450T000032837	26/12/2024	73400	R$ 130,16
SPG3D80	277450NIC0043222	07/12/2024	50020	R$ 260,32
TAI5D25	277450T000036192	23/12/2024	76332	R$ 293,47
TAO8D76	277450NIC0043209	06/12/2024	50020	R$ 586,94
TAX5B19	277450T000029038	22/12/2024	55411	R$ 195,23
TCG7D00	277450NIC0043207	06/12/2024	50020	R$ 586,94

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:A68D3939

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTENCIA 105/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 25/04/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ADM2B72	277450T000036188	23/12/2024	55500	03415893713
ANM3241	277450T000035026	26/12/2024	52311	04200662590
ASY8145	277450T000032208	22/12/2024	55500	
AVJ8B72	277450T000032577	22/12/2024	73232	
BBO3F20	277450T000032204	22/12/2024	55500	
BCU3F93	277450T000009811	22/12/2024	55500	06548991705
EUW4G04	277450T000009814	22/12/2024	55500	06368750342
HJG4792	116100T001205090	18/12/2024	56650	
PYR1C96	277450T000032206	22/12/2024	55500	
SFM8H46	277450T000009815	22/12/2024	55500	
TAI4J82	277450T000036197	24/12/2024	73400	
TAK1F42	277450T000032207	22/12/2024	55500	

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:0BC3FC8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 106/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 25/04/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAV1J12	277450T000034572	02/03/2025	54790
ADU5C10	277450T000038651	01/03/2025	54790
AJN2G67	277450T000034573	05/03/2025	73400
AKK5783	277450NIC0043851	11/02/2025	50020
AKK5783	277450NIC0043852	11/02/2025	50020
AKK5C24	277450NIC0043858	11/02/2025	50020
ALA1G39	277450T000038754	03/03/2025	51851
ALB4005	277450NIC0043850	11/02/2025	50020
AMD0E20	277450T000036956	06/03/2025	55250
ANR0056	277450T000038053	05/03/2025	56650
APG7428	277450T000036946	28/02/2025	54521
APG7C55	277450T000038652	01/03/2025	55250
APZ6C22	277450T000004941	26/02/2025	52070
ARZ2596	277450T000036752	06/03/2025	53800
ATB1036	277450NIC0043868	11/02/2025	50020
ATZ0030	277450T000036943	26/02/2025	55500
AUC6D00	277450T000036947	28/02/2025	57380
AUV8B89	277450T000001662	26/02/2025	55414
AUW7E60	277450T000037963	06/03/2025	55411
AVB6E42	277450T000034569	25/02/2025	66371
AVB6E42	277450T000034570	25/02/2025	66531
AVB6E42	277450T000034571	25/02/2025	50100
AWP5J52	277450T000038752	03/03/2025	51851
AWZ5E12	277450T000004412	03/03/2025	55411
AXO5F53	277450NIC0043865	11/02/2025	50020
AYA0678	277450T000036953	06/03/2025	55500
AYT6603	277450T000038603	06/03/2025	55411
AZP7347	277450T000038753	03/03/2025	51851
AZU5A78	277450T000037968	06/03/2025	55411
BAR3F38	277450T000007343	22/02/2025	70481
BAZ0063	277450T000038801	01/03/2025	54283
BBB9C82	277450NIC0043862	11/02/2025	50020
BBD4367	277450T000038055	05/03/2025	54790
BBD7G72	277450T000022719	01/03/2025	65300
BCD1I70	277450T000038602	05/03/2025	66371
BCH3I73	277450T000017509	25/02/2025	61220
BCI0389	277450T000013871	28/02/2025	55680
BCL2111	277450T000038755	03/03/2025	51851
BCL9D58	277450T000034574	05/03/2025	73400
BDF7C75	277450T000036962	06/03/2025	55680
BDO5D75	277450T000037965	06/03/2025	55411
BDS6F96	277450T000037964	06/03/2025	55411
BDV8E35	277450T000037967	06/03/2025	55411
BEB6J98	277450T000036955	06/03/2025	55500
BEJ9I15	277450NIC0043872	11/02/2025	50020
BEQ2F90	277450NIC0043857	11/02/2025	50020
BEY8F51	277450T000036952	06/03/2025	55680
BEZ7D03	277450T000017510	05/03/2025	55411
DBB0C12	277450T000036945	28/02/2025	54523
EPY4B28	277450T000004678	26/02/2025	54521
FRD4G39	277450NIC0043860	11/02/2025	50020
FSS1E22	277450NIC0043870	11/02/2025	50020
GCL0G33	277450NIC0043859	11/02/2025	50020
GDY0G96	277450T000036950	05/03/2025	55680
GSW7D15	277450T000038653	01/03/2025	54790
HCG3E74	277450T000036951	06/03/2025	76332
HRG7600	277450T000036954	06/03/2025	55250
HSI0C54	277450T000036541	04/03/2025	60412
IBQ4F83	277450T000038054	05/03/2025	56650
ICH3D26	277450T000038802	01/03/2025	54790
IJD3D38	277450T000038051	01/03/2025	60412
IRO2799	277450NIC0043864	11/02/2025	50020
IYX2C79	277450T000037959	01/03/2025	55411
JCK3A79	277450NIC0043853	11/02/2025	50020
JDD7I46	277450T000036948	05/03/2025	55680
JZU2228	277450T000038757	03/03/2025	55500
LXH2I49	277450NIC0043871	11/02/2025	50020
LYO3J46	277450T000036944	26/02/2025	55411
MBG0663	277450T000030413	01/03/2025	51180
MBG0663	277450T000030412	01/03/2025	50100
MBG0663	277450T000030411	01/03/2025	51930
MEK6H68	277450T000036094	27/02/2025	76332
MGA2C55	277450T000036959	06/03/2025	55500
MIL2C62	277450NIC0043855	11/02/2025	50020
MMB9D14	277450T000038751	03/03/2025	51851
NJO2F82	277450T000038601	05/03/2025	55411
QGZ6405	277450T000037969	06/03/2025	55417
QIM1I48	277450T000013870	27/02/2025	55680
QJT0E80	277450T000037962	05/03/2025	55411

QJW3H77	277450NIC0043873	11/02/2025	50020
RBM3A54	277450T000036949	05/03/2025	55680
RCD9D44	277450T000013869	26/02/2025	55411
RHA4A08	277450NIC0043874	11/02/2025	50020
RHG0A72	277450NIC0043875	14/02/2025	50020
RHN8A49	277450T000034621	05/03/2025	73400
RHQ5H81	277450T000037966	06/03/2025	55411
RHZ4F27	277450T000036957	06/03/2025	55250
RIM9A86	277450T000029319	28/02/2025	55250
RRZ4G63	277450T000038654	05/03/2025	54523
SCF0G81	277450NIC0043848	11/02/2025	50020
SCI1H26	277450NIC0043867	11/02/2025	50020
SDF6I41	277450NIC0043869	11/02/2025	50020
SDR4J03	277450NIC0043863	11/02/2025	50020
SEA8G12	277450T000036540	03/03/2025	76332
SEB4E53	277450NIC0043861	11/02/2025	50020
SEB7F36	277450T000004939	26/02/2025	73400
SEB7F36	277450T000004940	26/02/2025	66371
SEE0E05	277450T000037961	05/03/2025	55250
SEG2D25	277450NIC0043866	11/02/2025	50020
SEG2F49	277450T000035469	26/02/2025	76332
SEN9D25	277450NIC0043856	11/02/2025	50020
SEV1J40	277450T000037009	27/02/2025	51180
SEV1J40	277450T000037008	27/02/2025	50100
SEV7J36	277450T000036095	28/02/2025	76332
SEY4B36	277450T000032142	28/02/2025	73400
SEY7F60	277450T000036539	03/03/2025	76331
SFG9I11	277450NIC0043854	11/02/2025	50020
SFM9D26	277450T000032141	27/02/2025	73400
SFO8I65	277450T000038604	06/03/2025	55417
SPJ1F39	277450T000038655	05/03/2025	54523
SYP2D67	277450NIC0043849	11/02/2025	50020
TAI8F97	277450T000038052	05/03/2025	56650
TAI9D47	277450T000038756	03/03/2025	51851
TAK9C83	277450T000036960	06/03/2025	73400
TAL4J76	277450T000029271	28/02/2025	76251
TAM4I98	277450T000034959	28/02/2025	55500
TAN2C35	277450T000037960	05/03/2025	50100
TAN9B27	277450T000029320	03/03/2025	73400
TAS1C15	277450NIC0043847	11/02/2025	50020
TAT8F73	277450T000036958	06/03/2025	55680
TAX8D24	277450T000036963	06/03/2025	55680

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:7E78BF5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 107/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 28/04/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAD9D76	116100T001652363	23/02/2025	55411
AEH9995	116100T002555257	22/02/2025	55500
AIU6881	277450T000032371	07/03/2025	55411
AKF2998	277450T000036964	06/03/2025	50100
AKF2998	277450T000036965	06/03/2025	51180
AKF2998	277450T000036966	06/03/2025	65992
AKF2998	277450T000036967	06/03/2025	65561
AKF2998	277450T000036968	06/03/2025	67261
AKK5B19	116100T002555266	22/02/2025	54521
APC0F44	277450T000034575	06/03/2025	73400
APP8J84	116100T002555265	22/02/2025	54521
APU8555	277450T000030416	06/03/2025	50100
APU8555	277450T000030415	06/03/2025	66371
APU8555	277450T000030414	06/03/2025	60501
ART5532	277450T000038656	06/03/2025	65992
ART5532	277450T000038657	06/03/2025	66371
ART5J83	277450T000032372	07/03/2025	55411
AUF0G64	116100T002555256	22/02/2025	55500
AUS0452	277450T000032374	07/03/2025	55411
AXC8G86	277450T000036753	07/03/2025	55411
AYQ9B23	277450T000007187	07/03/2025	61220
BAO2J06	116100T002555267	22/02/2025	54521
BAT7261	116100T001470996	24/02/2025	54521
BBM6A11	116100T002555254	22/02/2025	55500
BDT1I58	116100T001470998	24/02/2025	54521
BEB9E91	116100T002555262	22/02/2025	55500
BEE4D05	116100T002555261	22/02/2025	55500
DBM2J70	116100T001652364	23/02/2025	55411
DDE4F31	116100T002555264	22/02/2025	55500
DHH3881	116100T002216112	23/02/2025	55413
GBX0C60	116100T002555260	22/02/2025	55500

HIK4I36	277450T000032373	07/03/2025	55411
IWY2C37	116100T002555263	22/02/2025	55500
JKO0537	116100T001470997	24/02/2025	54521
JQO2G26	116100T002555259	22/02/2025	55500
MEB9D69	277450T000032375	07/03/2025	55411
MEY2896	277450T000034622	06/03/2025	51851
MSQ1F81	116100T002555268	22/02/2025	54521
NEC4H59	116100T002696151	23/02/2025	55411
QPT6F63	277450T000029321	07/03/2025	55417
RHW3D10	277450T000039251	07/03/2025	55417
RTM2J62	116100T001470999	24/02/2025	54521
SDP2G52	277450T000004942	06/03/2025	58350
TBB3E61	116100T002555258	22/02/2025	55500
TBN4G40	116100T002555255	22/02/2025	55500
TCR5A02	116100T002216111	23/02/2025	55413

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:BF19E620

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 108/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 28/04/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAS3F13	277450T000036507	27/12/2024	76331	R$ 293,47
AGY6H67	277450NIC0043242	10/12/2024	50020	R$ 260,32
AHO4E31	277450T000036514	27/12/2024	51851	R$ 195,23
AIN0078	277450NIC0043235	10/12/2024	50020	R$ 260,32
AKR8J81	277450T000024133	28/12/2024	54521	R$ 195,23
AKR8J81	277450T000032211	28/12/2024	54521	R$ 195,23
ANB9282	277450NIC0043259	10/12/2024	50020	R$ 260,32
ANI4D15	277450T000036510	27/12/2024	76332	R$ 293,47
AON9J05	277450T000036200	27/12/2024	57463	R$ 130,16
AOV8A96	277450T000036199	27/12/2024	60412	R$ 195,23
APG9F43	277450NIC0043241	10/12/2024	50020	R$ 260,32
APY9064	277450T000036509	27/12/2024	51851	R$ 195,23
AQF1E69	277450NIC0043245	10/12/2024	50020	R$ 390,46
AQP9E29	277450NIC0043238	10/12/2024	50020	R$ 260,32
ARB0J16	277450T000007266	29/12/2024	60412	R$ 195,23
ARF0J53	277450NIC0043258	10/12/2024	50020	R$ 260,32
ARS0371	277450T000036517	27/12/2024	55680	R$ 195,23
ARS0D64	277450T000036537	30/12/2024	55500	R$ 130,16
ARW7J99	277450NIC0043230	10/12/2024	50020	R$ 390,46
ARW8J99	277450NIC0043229	10/12/2024	50020	R$ 260,32
ASN9681	277450NIC0043294	10/12/2024	50020	R$ 586,94
ASU7J80	277450NIC0043248	10/12/2024	50020	R$ 260,32
ATM6B24	277450NIC0043289	10/12/2024	50020	R$ 260,32
ATY5G06	277450NIC0043291	10/12/2024	50020	R$ 586,94
AUC0702	277450T000035032	30/12/2024	76332	R$ 293,47
AUC8I44	277450NIC0043263	10/12/2024	50020	R$ 260,32
AUE6H13	116100T000943790	22/12/2024	54521	R$ 195,23
AUI8F61	277450T000032840	30/12/2024	57380	R$ 293,47
AUV3F42	277450T000036751	30/12/2024	55411	R$ 195,23
AVK2G99	277450T000035029	29/12/2024	76332	R$ 293,47
AVK9I60	116100T002457306	22/12/2024	54521	R$ 195,23
AVT3C20	277450T000036087	28/12/2024	61220	R$ 293,47
AVW2J91	116100T000943798	22/12/2024	54521	R$ 195,23
AVY7862	116100T002485773	22/12/2024	76252	R$ 293,47
AWD0448	277450NIC0043251	10/12/2024	50020	R$ 390,46
AWS8318	277450T000032588	27/12/2024	51851	R$ 195,23
AWZ5E12	277450T000035030	29/12/2024	73400	R$ 130,16
AXN6A22	277450NIC0043244	10/12/2024	50020	R$ 260,32
AXP8530	277450T000036503	27/12/2024	57463	R$ 130,16
AYH5H60	116100T002457301	22/12/2024	54521	R$ 195,23
AYK6J07	277450T000036523	28/12/2024	51851	R$ 195,23
AYR0H42	116100T002191341	22/12/2024	54521	R$ 195,23
AYR1A75	277450T000033062	27/12/2024	57463	R$ 130,16
AZH1B63	116100T002469926	22/12/2024	54521	R$ 195,23
AZJ8E92	277450NIC0043286	10/12/2024	50020	R$ 586,94
AZK4H99	277450NIC0043233	10/12/2024	50020	R$ 586,94
AZR4446	277450NIC0043257	10/12/2024	50020	R$ 390,46
AZR4447	277450T000036538	30/12/2024	55500	R$ 130,16
AZR4D98	116100T000943797	22/12/2024	54521	R$ 195,23
AZS8D92	277450T000014238	27/12/2024	60501	R$ 293,47
AZT2H37	116100T000487012	23/12/2024	55413	R$ 195,23
AZZ6B55	116100T000943787	22/12/2024	54521	R$ 195,23
BAF4C71	277450T000034951	30/12/2024	76332	R$ 293,47
BAG0605	277450T000032587	27/12/2024	76332	R$ 293,47
BAL8B80	277450NIC0043268	10/12/2024	50020	R$ 260,32
BAQ3719	116100T002457308	22/12/2024	54521	R$ 195,23
BAW3J02	116100T002457302	22/12/2024	54521	R$ 195,23
BAW7A08	277450T000032128	30/12/2024	60501	R$ 293,47

BAY7A46	277450T000036084	28/12/2024	76332	R$ 293,47
BAY8441	277450T000033061	27/12/2024	60502	R$ 293,47
BAZ9E78	116100T000416089	21/12/2024	54521	R$ 195,23
BBH9D60	277450T000032590	30/12/2024	76332	R$ 293,47
BBM5E98	277450NIC0043273	10/12/2024	50020	R$ 586,94
BBT9171	116100T002457303	22/12/2024	54521	R$ 195,23
BBU4716	116100T002457314	22/12/2024	54521	R$ 195,23
BBY9970	116100T000943796	22/12/2024	54521	R$ 195,23
BBZ8281	277450NIC0043298	10/12/2024	50020	R$ 260,32
BCD7J08	277450NIC0043276	10/12/2024	50020	R$ 390,46
BCE6A44	116100T002485780	22/12/2024	55417	R$ 195,23
BCF1746	277450T000036518	27/12/2024	76332	R$ 293,47
BCN5I69	277450T000027797	27/12/2024	60501	R$ 293,47
BCO7494	277450NIC0043237	10/12/2024	50020	R$ 390,46
BCS7G69	116100T000943788	22/12/2024	54521	R$ 195,23
BCU3C46	277450T000036536	30/12/2024	55680	R$ 195,23
BCW1E10	116100T002449877	22/12/2024	54521	R$ 195,23
BCW5H80	277450NIC0043272	10/12/2024	50020	R$ 586,94
BDF5C50	116100T002457307	22/12/2024	54521	R$ 195,23
BDG4F42	277450T000033063	27/12/2024	57463	R$ 130,16
BDH7G92	277450T000036501	27/12/2024	76332	R$ 293,47
BDL6D77	277450T000035168	27/12/2024	76332	R$ 293,47
BDM3D08	277450NIC0043234	10/12/2024	50020	R$ 260,32
BDO7E21	277450T000014237	27/12/2024	57380	R$ 293,47
BDQ7E99	116100T002469929	22/12/2024	54521	R$ 195,23
BDS9D29	277450T000036530	28/12/2024	76332	R$ 293,47
BDT8C13	277450T000035170	27/12/2024	76331	R$ 293,47
BDU4B85	116100T000943789	22/12/2024	54521	R$ 195,23
BDU9F01	277450T000036505	27/12/2024	76332	R$ 293,47
BDV6B22	277450NIC0043287	10/12/2024	50020	R$ 390,46
BDX9J61	277450NIC0043271	10/12/2024	50020	R$ 586,94
BDZ4E81	277450NIC0043275	10/12/2024	50020	R$ 390,46
BEB9F91	116100T002191343	22/12/2024	54521	R$ 195,23
BEC1I16	277450T000017889	27/12/2024	58350	R$ 195,23
BEC1I16	277450T000017888	27/12/2024	70301	R$ 293,47
BEG5D90	277450T000009209	30/12/2024	59910	R$ 293,47
BEG9A05	277450NIC0043281	10/12/2024	50020	R$ 586,94
BES6I19	277450T000033170	27/12/2024	60502	R$ 293,47
BEV3B63	116100T000943791	22/12/2024	55250	R$ 130,16
BEZ7D10	277450NIC0043278	10/12/2024	50020	R$ 260,32
BLD3A56	277450NIC0043254	10/12/2024	50020	R$ 390,46
BNN2635	277450T000036532	28/12/2024	51851	R$ 195,23
BZY8A82	277450T000036522	27/12/2024	51851	R$ 195,23
CME8326	277450T000036524	28/12/2024	51851	R$ 195,23
CSK6E11	277450T000036521	27/12/2024	76332	R$ 293,47
DDA3J41	116100T002485774	22/12/2024	76251	R$ 293,47
DDO8236	277450T000036519	27/12/2024	76332	R$ 293,47
DEM0670	116100T002485772	22/12/2024	55411	R$ 195,23
DIK2470	277450NIC0043292	10/12/2024	50020	R$ 586,94
DPE6D67	277450NIC0043279	10/12/2024	50020	R$ 390,46
DSC7817	277450T000036531	28/12/2024	51851	R$ 195,23
EAF0E36	277450T000007267	29/12/2024	55500	R$ 130,16
EFY5G61	116100T002457305	22/12/2024	54521	R$ 195,23
EOE4J45	277450NIC0043247	10/12/2024	50020	R$ 260,32
EVF9833	277450T000035031	29/12/2024	51930	R$ 293,47
FEI5J36	277450NIC0043250	10/12/2024	50020	R$ 260,32
FMF7330	277450NIC0043267	10/12/2024	50020	R$ 260,32
FNP3J27	277450NIC0043270	10/12/2024	50020	R$ 390,46
FTU6C87	277450NIC0043249	10/12/2024	50020	R$ 260,32
FVP2D77	116100T000487010	23/12/2024	56060	R$ 88,38
GIP4D73	277450NIC0043252	10/12/2024	50020	R$ 586,94
HTO6F30	277450NIC0043260	10/12/2024	50020	R$ 260,32
HTQ1755	116100T002191345	22/12/2024	54521	R$ 195,23
IEF8F08	277450NIC0043296	10/12/2024	50020	R$ 260,32
IOJ3391	277450T000029269	27/12/2024	51851	R$ 195,23
IOO2A49	116100T002485763	22/12/2024	54521	R$ 195,23
IPO4D34	277450NIC0043265	10/12/2024	50020	R$ 260,32
IXY0H21	116100T002457304	22/12/2024	54521	R$ 195,23
JAD3B49	277450NIC0043269	10/12/2024	50020	R$ 260,32
JAV4J63	277450NIC0043293	10/12/2024	50020	R$ 260,32
JBC3H76	277450T000033060	27/12/2024	57463	R$ 130,16
KMR8C87	116100T002469928	22/12/2024	54521	R$ 195,23
LNC9H05	277450T000036526	28/12/2024	51851	R$ 195,23
LUJ3900	277450T000033678	27/12/2024	65992	R$ 293,47
LUJ3900	277450T000033679	27/12/2024	50100	R$ 880,41
LUJ3900	277450T000033680	27/12/2024	51180	R$ 880,41
LXU3B14	277450T000036535	30/12/2024	55500	R$ 130,16
MCI5802	277450T000036533	30/12/2024	51851	R$ 195,23
MFA4H54	277450T000032127	30/12/2024	60501	R$ 293,47
MGI5877	277450T000033682	28/12/2024	50100	R$ 880,41
MGI5877	277450T000033681	28/12/2024	65992	R$ 293,47
MHO4B29	277450T000036511	27/12/2024	51851	R$ 195,23
MKE2B96	277450T000029045	29/12/2024	76332	R$ 293,47
MLI5F54	116100T002469931	22/12/2024	54521	R$ 195,23
MQA7E34	277450NIC0043246	10/12/2024	50020	R$ 586,94
OIH0149	116100T000943793	22/12/2024	54521	R$ 195,23
OQT7143	116100T002191342	22/12/2024	54521	R$ 195,23
OTN5E49	277450NIC0043299	10/12/2024	50020	R$ 586,94
OXI5446	277450T000036508	27/12/2024	76332	R$ 293,47

PXZ4B26	116100T002449878	22/12/2024	54521	R$ 195,23
QHR6B11	116100T000943794	22/12/2024	54521	R$ 195,23
QMW0I54	277450T000036003	29/12/2024	57380	R$ 293,47
QPP1J06	277450T000034505	30/12/2024	76331	R$ 293,47
QQK4C74	277450T000035171	27/12/2024	60501	R$ 293,47
RBI8J68	277450NIC0043261	10/12/2024	50020	R$ 260,32
RHG3E24	277450T000036085	28/12/2024	76332	R$ 293,47
RHH4C04	277450T000036534	30/12/2024	57463	R$ 130,16
RHN9H21	116100T002485770	22/12/2024	55417	R$ 195,23
RHO8H37	277450T000036527	28/12/2024	76332	R$ 293,47
RHP7F16	277450T000036529	28/12/2024	65800	R$ 293,47
RHR6A04	277450NIC0043283	10/12/2024	50020	R$ 260,32
RHS5H29	277450T000031292	28/12/2024	66531	R$ 195,23
RHU5B09	277450T000036504	27/12/2024	76332	R$ 293,47
RHY4G64	116100T002469930	22/12/2024	54521	R$ 195,23
RHZ1D82	277450T000036088	28/12/2024	61220	R$ 293,47
RJT3J51	277450NIC0043255	10/12/2024	50020	R$ 390,46
RKY6E98	277450NIC0043277	10/12/2024	50020	R$ 260,32
RUL9B90	277450T000036086	28/12/2024	76332	R$ 293,47
RVR5F55	277450NIC0043274	10/12/2024	50020	R$ 586,94
RXY2A69	277450NIC0043262	10/12/2024	50020	R$ 260,32
SDT6C99	277450T000036512	27/12/2024	57463	R$ 130,16
SDU8C59	277450NIC0043240	10/12/2024	50020	R$ 260,32
SDZ0H31	277450NIC0043236	10/12/2024	50020	R$ 260,32
SDZ1H77	277450T000032589	27/12/2024	66531	R$ 195,23
SEB1E27	277450NIC0043295	10/12/2024	50020	R$ 260,32
SED1B77	277450NIC0043297	10/12/2024	50020	R$ 260,32
SEF8J38	277450NIC0043264	10/12/2024	50020	R$ 260,32
SEF8J38	277450NIC0043243	10/12/2024	50020	R$ 260,32
SEG3F30	277450NIC0043280	10/12/2024	50020	R$ 390,46
SEG5H37	277450NIC0043266	10/12/2024	50020	R$ 390,46
SEJ4H80	277450T000036516	27/12/2024	55680	R$ 195,23
SEO1B77	277450NIC0043253	10/12/2024	50020	R$ 260,32
SEO4H24	277450T000018870	27/12/2024	60501	R$ 293,47
SEP9I53	277450T000035169	27/12/2024	60501	R$ 293,47
SEQ2F81	116100T002191340	22/12/2024	54521	R$ 195,23
SER8F69	277450T000031294	30/12/2024	66531	R$ 195,23
SES3J23	277450NIC0043285	10/12/2024	50020	R$ 390,46
SEW9H70	277450NIC0043300	10/12/2024	50020	R$ 586,94
SFD9E47	277450NIC0043239	10/12/2024	50020	R$ 260,32
SHM0E63	277450NIC0043231	10/12/2024	50020	R$ 586,94
SIZ4D01	277450NIC0043284	10/12/2024	50020	R$ 586,94
SJL8A07	277450NIC0043288	10/12/2024	50020	R$ 390,46
STN4C10	277450NIC0043282	10/12/2024	50020	R$ 260,32
SXV1H27	277450T000036520	27/12/2024	57463	R$ 130,16
SYB4J44	277450NIC0043256	10/12/2024	50020	R$ 586,94
SYR0G51	277450T000036506	27/12/2024	76332	R$ 293,47
TAI7I84	277450T000036513	27/12/2024	76331	R$ 293,47
TAM9G36	116100T000943795	22/12/2024	54521	R$ 195,23
TAN1F77	277450T000036515	27/12/2024	54521	R$ 195,23
TAR0J75	277450NIC0043232	10/12/2024	50020	R$ 586,94
TAR9B92	277450T000018869	27/12/2024	76332	R$ 293,47
TAW3F83	277450T000014239	30/12/2024	51930	R$ 293,47

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:55BB39ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTENCIA 109/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 28/04/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AOM5723	277450T000034502	27/12/2024	73400	
AUA0709	116100T002449875	22/12/2024	55500	
AXP8I62	116100T000943792	22/12/2024	55250	
BED9H92	277450T000036502	27/12/2024	57463	03391083132
BEZ7I50	277450T000031293	29/12/2024	73400	08156656945
EPK4G40	116100T002485771	22/12/2024	55500	
RHP7F16	277450T000036528	28/12/2024	73400	08347943114
SDY2F93	277450T000034503	27/12/2024	73400	
SFB6I20	277450T000034504	29/12/2024	73400	05944059487

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:E10E498B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 07/04/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AAW8378	277490F000168618	09/02/2025	60503
ABB3142	277490F000168737	10/02/2025	60503
ABJ6C80	277490F000168694	10/02/2025	56732
ABL5E70	277490F000168544	08/02/2025	60503
ABR9935	277490F000168523	07/02/2025	60503
ADG3671	277490F000168630	09/02/2025	60503
ADG3671	277490F000168614	09/02/2025	60503
ADV9367	277490F000168838	12/02/2025	60503
AEG0C04	277490F000168754	11/02/2025	60503
AEH8462	277490F000168704	10/02/2025	60503
AEI5A69	277490F000168410	06/02/2025	60503
AEI6865	277490F000168467	07/02/2025	60503
AEN4J12	277490F000168561	08/02/2025	60503
AET8C22	277490F000168812	12/02/2025	60503
AEV4141	277490F000168417	06/02/2025	60503
AFO9956	277490F000168513	07/02/2025	60503
AFS1730	277490F000168607	08/02/2025	60503
AFV0067	277490F000168429	05/02/2025	60503
AFX4594	277490F000168806	11/02/2025	60503
AGR9580	277490F000168638	09/02/2025	60503
AGW6196	277490F000168711	10/02/2025	60503
AGZ1G25	277490F000168559	08/02/2025	60503
AHG7I19	277490F000168726	10/02/2025	60503
AHK9036	277490F000168792	11/02/2025	60503
AHP8987	277490F000168761	11/02/2025	60503
AHS1841	277490F000168534	08/02/2025	60503
AHU7G56	277490F000168398	05/02/2025	60503
AHX5274	277490F000168640	09/02/2025	60503
AIB3390	277490F000168445	05/02/2025	60503
AJD2I24	277490F000168494	07/02/2025	60503
AJF9F70	277490F000168524	07/02/2025	60503
AJK3916	277490F000168425	06/02/2025	60503
AJP7812	277490F000168837	12/02/2025	60503
AJT0B72	277490A000212932	31/01/2025	58780
AJW4515	277490F000168418	06/02/2025	60503
AJZ3848	277490F000168718	10/02/2025	60503
AKE8D93	277490F000168690	10/02/2025	60503
AKH4A02	277490F000168570	08/02/2025	60503
AKM3C23	277490F000168621	09/02/2025	60503
AKZ1835	277490F000168414	05/02/2025	60503
AKZ1835	277490F000168671	09/02/2025	60503
ALA3A26	277490F000168734	10/02/2025	60503
ALH3986	277490F000168402	05/02/2025	60503
ALH6820	277490F000168557	08/02/2025	60503
ALH7F51	277490F000168632	09/02/2025	60503
ALM4479	277490F000168664	09/02/2025	60503
ALS7C84	277490A000212283	10/02/2025	51930
ALV0526	277490F000168483	07/02/2025	60503
AMF0486	277490F000168809	11/02/2025	60503
AMG4E76	277490F000168512	07/02/2025	60503
AMH2575	277490F000168728	10/02/2025	60503
AMI9J05	277490F000168478	07/02/2025	60503
AMJ0862	277490F000168449	06/02/2025	60503
ANB7062	277490F000168577	08/02/2025	60503
ANB7062	277490F000168582	08/02/2025	60503
ANB7062	277490F000168588	08/02/2025	60503
ANB7062	277490F000168593	08/02/2025	60503
ANB7062	277490F000168756	11/02/2025	60503
ANB7062	277490F000168759	11/02/2025	60503
ANB7062	277490F000168508	07/02/2025	60503
ANB7062	277490F000168514	07/02/2025	60503
ANB7062	277490F000168535	08/02/2025	60503
ANB7062	277490F000168590	08/02/2025	60503
ANC2929	277490F000168568	08/02/2025	60503
AND3C57	277490A000212279	10/02/2025	70481
ANE1G70	277490A000212265	08/02/2025	70481
ANF9D20	277490F000168620	09/02/2025	60503
ANF9D20	277490F000168587	08/02/2025	60503
ANI3231	277490F000168597	08/02/2025	60503
ANK1765	277490A000212277	10/02/2025	70481
ANN2C73	277490F000168596	08/02/2025	60503
ANQ0H77	277490F000168785	11/02/2025	60503
ANQ9545	277490F000168469	07/02/2025	60503
ANS5D78	277490F000168791	11/02/2025	60503
ANY6906	277490F000168748	10/02/2025	60503
AOB0G25	277490F000168660	09/02/2025	60503
AOD4107	277490F000168774	11/02/2025	60503
AOI6G60	277490F000168771	11/02/2025	60503

AOK2225	277490F000168678	09/02/2025	60503
AON5338	277490F000168821	12/02/2025	60503
AOQ2F86	277490F000168811	12/02/2025	60503
AOQ8H03	277490F000168612	09/02/2025	60503
AOY5F86	277490F000168775	11/02/2025	60503
AOY6H46	277490F000168517	07/02/2025	60503
APA6018	277490A000212929	30/01/2025	58780
APA6018	277490F000168634	09/02/2025	60503
APA6018	277490F000168766	11/02/2025	60503
APA6018	277490F000168800	11/02/2025	60503
APA6018	277490F000168803	11/02/2025	60503
APP8074	277490F000168657	09/02/2025	60503
APP8074	277490A000212271	10/02/2025	70481
APQ2A27	277490F000168471	07/02/2025	56732
APR0257	277490F000168804	11/02/2025	60503
APS4793	277490F000168430	05/02/2025	60503
APX2473	277490F000168787	11/02/2025	60503
APX5858	277490F000168579	08/02/2025	60503
APZ3A42	277490F000168819	12/02/2025	60503
APZ4670	277490A000212269	08/02/2025	70481
AQA7161	277490A000212284	12/02/2025	57380
AQC1I98	277490F000168426	06/02/2025	60503
AQJ3190	277490F000168839	12/02/2025	60503
AQM8364	277490F000168567	08/02/2025	60503
AQN8406	277490F000168719	10/02/2025	60503
AQU7G54	116100T001037968	07/02/2025	56650
AQU7G54	116100T002232777	07/02/2025	55680
AQU8500	277490F000168832	12/02/2025	60503
AQV0H76	277490F000168549	08/02/2025	60503
AQV6827	277490F000168562	08/02/2025	60503
AQV7C90	277490F000168583	08/02/2025	60503
AQZ6114	277490F000168677	09/02/2025	60503
ARB1107	277490F000168698	10/02/2025	60503
ARB4F31	277490F000168836	12/02/2025	60503
ARD1E73	116100T001801376	07/02/2025	56221
ARK4C60	277490F000168676	09/02/2025	60503
ARM2B71	277490F000168610	08/02/2025	60503
ARN3D68	277490F000168443	05/02/2025	60503
ARN8124	277490F000168415	05/02/2025	60503
ARY9974	277490A000212939	07/02/2025	51851
ASA1034	277490F000168741	10/02/2025	60503
ASA5C89	277490F000168511	07/02/2025	60503
ASF5H19	277490F000168509	07/02/2025	60503
ASF5H19	277490F000168490	07/02/2025	60503
ASF5H19	277490F000168673	09/02/2025	60503
ASF5H19	277490F000168670	09/02/2025	60503
ASF5H19	277490F000168667	09/02/2025	60503
ASF5H19	277490F000168833	12/02/2025	60503
ASF5H19	277490F000168623	09/02/2025	60503
ASF5H19	277490F000168647	09/02/2025	60503
ASF5H19	277490F000168589	08/02/2025	60503
ASF5H19	277490F000168613	09/02/2025	60503
ASF5H19	277490F000168463	07/02/2025	60503
ASL6971	277490F000168594	08/02/2025	60503
ASM9665	277490F000168531	08/02/2025	60503
ASP1289	277490F000168450	06/02/2025	60503
ASR2954	277490F000168758	11/02/2025	60503
ASU3289	277490F000168403	06/02/2025	60503
ASU5975	277490A000212275	10/02/2025	70481
ATB6623	277490A000212276	10/02/2025	70481
ATC5D42	277490F000168609	08/02/2025	60503
ATF7828	277490F000168611	08/02/2025	60503
ATH6A20	277490F000168468	07/02/2025	60503
ATH6A45	277490F000168584	08/02/2025	60503
ATQ1276	277490F000168493	07/02/2025	60503
ATR1276	277490F000168768	11/02/2025	60503
ATU9319	277490F000168654	09/02/2025	60503
ATY2974	277490F000168539	08/02/2025	60503
ATY3520	277490F000168550	08/02/2025	60503
ATZ2526	277490A000212264	08/02/2025	70481
AUA3365	277490F000168714	10/02/2025	60503
AUF0D59	277490F000168431	05/02/2025	60503
AUG1G30	277490F000168505	07/02/2025	60503
AUH8A71	277490F000168393	06/02/2025	60503
AUJ2E41	277490F000168575	08/02/2025	60503
AUR5C94	116100T002232782	07/02/2025	54600
AUS1D81	277490F000168492	07/02/2025	60503
AUS4349	277490F000168779	11/02/2025	60503
AUT3335	277490F000168479	07/02/2025	60503
AUV0928	277490F000168807	11/02/2025	60503
AUW2904	277490F000168502	07/02/2025	60503
AUX2D88	277490F000168687	10/02/2025	60503
AUY6854	277490F000168591	08/02/2025	60503
AVA4294	277490F000168767	11/02/2025	60503
AVB6C63	277490F000168569	08/02/2025	60503
AVE5I00	277490F000168672	09/02/2025	60503
AVG6H18	277490F000168538	08/02/2025	60503
AVK7492	277490F000168825	12/02/2025	60503
AVL6C72	116100T001037964	07/02/2025	56222

AVQ2966	277490F000168416	05/02/2025	60503
AVR4I21	277490F000168729	10/02/2025	60503
AVS2D90	277490F000168801	11/02/2025	60503
AVW2B99	277490F000168668	09/02/2025	60503
AVY5E38	277490F000168564	08/02/2025	60503
AWA8844	277490F000168546	08/02/2025	60503
AWC2131	277490F000168786	11/02/2025	60503
AWF0B81	277490F000168392	06/02/2025	60503
AWH4F10	277490F000168489	07/02/2025	60503
AWJ4J26	277490F000168735	10/02/2025	60503
AWQ5531	116100T002232775	07/02/2025	54600
AWQ9424	277490F000168585	08/02/2025	60503
AWR8E97	277490F000168708	10/02/2025	60503
AWU1D44	277490F000168441	06/02/2025	56732
AWU4B15	277490F000168521	07/02/2025	60503
AWW3D76	277490F000168461	07/02/2025	56732
AWY3F29	116100T002232781	07/02/2025	55680
AXB0D32	277490F000168518	07/02/2025	60503
AXD6B60	116100T002232773	07/02/2025	54522
AXF9977	277490F000168782	11/02/2025	60503
AXG7872	277490F000168506	07/02/2025	60503
AXG9G85	277490F000168716	10/02/2025	60503
AXH1404	277490F000168815	12/02/2025	60503
AXI9G87	277490F000168753	11/02/2025	60503
AXO3A95	277490F000168744	10/02/2025	60503
AXU5601	277490F000168665	09/02/2025	60503
AXU8500	277490F000168465	07/02/2025	60503
AXY9360	277490F000168627	09/02/2025	60503
AYE4704	277490F000168552	08/02/2025	60503
AYE7862	277490F000168581	08/02/2025	60503
AYF7I93	277490F000168500	07/02/2025	60503
AYI5H44	277490F000168746	10/02/2025	60503
AYJ7893	277490F000168598	08/02/2025	60503
AYK9H50	277490F000168519	07/02/2025	60503
AYM3E44	277490F000168764	11/02/2025	60503
AYM7G65	277490F000168625	09/02/2025	60503
AYM8065	277490F000168637	09/02/2025	60503
AYP5033	277490F000168710	10/02/2025	60503
AYQ1F08	277490F000168652	09/02/2025	60503
AYQ7B57	277490F000168529	08/02/2025	60503
AYR0D42	277490F000168641	09/02/2025	60503
AYR8C27	277490F000168496	07/02/2025	60503
AYU9857	277490F000168824	12/02/2025	60503
AYY4827	277490F000168624	09/02/2025	60503
AZC0591	277490F000168422	05/02/2025	60503
AZC5A82	277490F000168482	07/02/2025	60503
AZF0G43	277490F000168553	08/02/2025	56732
AZG3723	277490F000168818	12/02/2025	60503
AZK9G12	277490F000168437	06/02/2025	60503
AZO7H20	277490F000168689	10/02/2025	60503
AZR9396	277490F000168781	11/02/2025	60503
AZV8141	116100T002232784	07/02/2025	55680
BAE3J63	277490F000168653	09/02/2025	60503
BAG1G86	277490F000168600	08/02/2025	60503
BAK6A13	277490F000168470	07/02/2025	60503
BAL0114	277490F000168407	06/02/2025	60503
BAP2130	277490A000212926	29/01/2025	51851
BAP4886	277490F000168658	09/02/2025	60503
BAP6188	277490F000168434	06/02/2025	60503
BAP6H11	277490F000168439	06/02/2025	60503
BAU3933	277490F000168404	06/02/2025	60503
BAX5658	277490A000212270	08/02/2025	70481
BAY4F71	277490F000168510	07/02/2025	60503
BAY4F98	277490F000168659	09/02/2025	60503
BBM1C52	277490F000168499	07/02/2025	60503
BBT8105	277490F000168433	06/02/2025	60503
BBU2I64	277490F000168574	08/02/2025	60503
BBX0402	277490A000212934	03/02/2025	51851
BCA1191	277490F000168752	11/02/2025	60503
BCB9H34	277490F000168473	07/02/2025	60503
BCE0840	277490F000168533	08/02/2025	60503
BCH7A84	277490F000168814	12/02/2025	60503
BCI5F82	277490F000168707	10/02/2025	60503
BCI9586	277490A000212933	03/02/2025	76331
BCK4494	277490F000168462	07/02/2025	60503
BCL3422	277490F000168682	09/02/2025	60503
BCN1C25	277490F000168699	10/02/2025	60503
BCN8G92	277490F000168542	08/02/2025	60503
BCP4J59	277490F000168401	05/02/2025	60503
BCU4I53	277490F000168826	12/02/2025	56732
BCV0G52	277490F000168476	07/02/2025	60503
BCX5E23	277490F000168681	09/02/2025	60503
BCY2E06	277490F000168799	11/02/2025	60503
BCZ2G28	277490F000168780	11/02/2025	60503
BCZ5B12	277490F000168615	09/02/2025	60503
BDD4J12	277490F000168491	07/02/2025	60503
BDD8H30	277490F000168695	10/02/2025	60503
BDD9F58	277490F000168532	08/02/2025	60503
BDE5C98	277490A000212285	10/02/2025	70481

BDG6F96	277490F000168459	07/02/2025	60503
BDK9H29	277490F000168795	11/02/2025	60503
BDN6G61	277490F000168474	07/02/2025	60503
BDN8D78	277490F000168617	09/02/2025	60503
BDP3E29	277490F000168573	08/02/2025	60503
BDQ7G36	277490F000168444	05/02/2025	60503
BDV7A22	277490A000212924	28/01/2025	76331
BDX5F78	277490F000168715	10/02/2025	60503
BDX7H06	277490F000168537	08/02/2025	60503
BDX8G31	277490F000168722	10/02/2025	60503
BDY6A79	277490F000168540	08/02/2025	60503
BDZ1C81	277490F000168648	09/02/2025	56732
BEC3J54	277490F000168488	07/02/2025	60503
BED7E57	277490A000212282	10/02/2025	70481
BEE9A55	277490A000212267	08/02/2025	70481
BEH1C01	277490F000168776	11/02/2025	60503
BEK5H25	277490F000168693	10/02/2025	60503
BEX9I45	277490F000168423	06/02/2025	60503
BEY6E56	277490F000168645	09/02/2025	60503
BEZ5G25	277490F000168487	07/02/2025	60503
BJH8J68	277490F000168525	08/02/2025	60503
BKI0624	277490F000168495	07/02/2025	60503
BLL2438	277490F000168399	05/02/2025	60503
BLS3018	277490F000168397	05/02/2025	60503
BNI7C47	277490F000168541	08/02/2025	60503
BNI7C47	277490F000168702	10/02/2025	60503
BNI7C47	277490F000168480	07/02/2025	60503
BYX8398	277490F000168453	07/02/2025	60503
BZM2317	116100T002232780	07/02/2025	55680
CBB5722	277490F000168457	07/02/2025	60503
CBB5722	277490F000168409	06/02/2025	60503
CDG3G81	277490F000168536	08/02/2025	60503
CHR1B86	277490F000168757	11/02/2025	60503
CIP1G76	277490F000168696	10/02/2025	60503
CJQ9G12	277490F000168723	10/02/2025	56732
CLU3595	277490F000168464	07/02/2025	60503
COK0G34	277490F000168736	10/02/2025	60503
COP2893	277490F000168705	10/02/2025	60503
CRP0J05	277490F000168675	09/02/2025	60503
CUE6I68	277490F000168700	10/02/2025	60503
CYI6635	277490F000168823	12/02/2025	60503
DAE4112	277490F000168599	08/02/2025	60503
DAI6A05	277490F000168616	09/02/2025	60503
DCE0D96	277490F000168455	07/02/2025	60503
DEZ2C58	277490F000168798	11/02/2025	60503
DGC3D60	277490F000168408	06/02/2025	60503
DGN5E71	277490F000168633	09/02/2025	60503
DGV9C45	277490F000168679	09/02/2025	60503
DHS4501	277490F000168685	10/02/2025	56732
DJE5547	277490F000168749	10/02/2025	60503
DJO6F26	116100T002232779	07/02/2025	55680
DMF8E33	277490F000168547	08/02/2025	60503
DNA6I47	277490F000168733	10/02/2025	60503
DNB0F76	277490F000168442	04/02/2025	60503
DRW9074	277490F000168674	09/02/2025	60503
DSB5H70	277490F000168413	06/02/2025	60503
DSO5590	277490F000168411	06/02/2025	60503
EAB0E45	277490F000168706	10/02/2025	60503
EDO1635	277490F000168454	07/02/2025	60503
EHJ1430	277490F000168555	08/02/2025	60503
EHJ1430	277490F000168709	10/02/2025	60503
EHS8A50	277490F000168497	07/02/2025	60503
EIN0A12	277490F000168526	08/02/2025	60503
ELP5C19	277490F000168662	09/02/2025	60503
EOW0429	277490F000168790	11/02/2025	60503
EQI8J65	277490F000168472	07/02/2025	60503
EQT3A20	116100T001037967	07/02/2025	55411
ERM3G19	277490F000168602	08/02/2025	60503
ESX9J77	277490F000168701	10/02/2025	60503
EUD1226	277490F000168692	10/02/2025	60503
EVF3H14	277490F000168750	11/02/2025	60503
EVJ1D73	277490F000168727	10/02/2025	60503
EYM2E22	277490F000168460	07/02/2025	60503
FBA0613	277490A000212930	30/01/2025	76331
FBB0E08	277490F000168486	07/02/2025	60503
FDH1E44	277490F000168802	11/02/2025	60503
FDI9H60	277490A000212938	09/02/2025	76331
FFA9J85	277490F000168724	10/02/2025	60503
FJI3I88	277490F000168435	06/02/2025	60503
FMD0A87	277490F000168560	08/02/2025	60503
FMH4I90	277490F000168646	09/02/2025	60503
FPF3I97	277490F000168686	10/02/2025	60503
FRW5H77	277490F000168631	09/02/2025	60503
FSU9D56	277490F000168788	11/02/2025	60503
FSV5987	277490F000168420	05/02/2025	60503
FSX0G63	277490F000168789	11/02/2025	60503
FYL2A45	277490F000168507	07/02/2025	60503
GAP9C57	277490F000168551	08/02/2025	60503
GBR3G99	277490F000168769	11/02/2025	60503

GCK2D28	277490F000168755	11/02/2025	60503
GJR0G51	277490F000168428	06/02/2025	56732
GWV0545	277490F000168554	08/02/2025	60503
HFU7A29	277490F000168595	08/02/2025	60503
HLX6I66	277490F000168576	08/02/2025	60503
HNU5015	277490F000168412	06/02/2025	60503
HRN4257	277490F000168456	07/02/2025	60503
HSI3D64	116100T002232774	07/02/2025	54522
HTF5319	277490F000168642	09/02/2025	60503
HTF6980	277490F000168608	08/02/2025	60503
HTQ1G61	277490F000168765	11/02/2025	60503
ILA2G71	277490F000168743	10/02/2025	60503
IOY9B64	277490F000168778	11/02/2025	60503
IPO1511	277490F000168556	08/02/2025	60503
IPO1511	277490F000168713	10/02/2025	60503
KAI6333	277490F000168655	09/02/2025	60503
KAM5562	277490F000168831	12/02/2025	60503
KDD0077	277490F000168644	09/02/2025	60503
KDS9207	277490F000168829	12/02/2025	60503
KHN9819	277490F000168484	07/02/2025	60503
KOT2J30	277490F000168448	06/02/2025	60503
KOX9F87	277490F000168828	12/02/2025	60503
LXD6337	277490F000168751	11/02/2025	56732
LYQ1088	277490F000168515	07/02/2025	60503
MAQ1756	277490F000168747	10/02/2025	60503
MAQ1756	277490F000168810	11/02/2025	60503
MAQ1756	277490F000168742	10/02/2025	60503
MFU1G01	277490F000168528	08/02/2025	60503
MHE2130	277490F000168697	10/02/2025	60503

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:0E23EFF2

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 02/05/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAA7891	277490F000164404	19/12/2024	60503	R$ 293,47
AAL5778	277490W000017307	18/12/2024	55412	R$ 195,23
ABB3326	277490W000016949	12/12/2024	55412	R$ 195,23
ABE0D38	277490W000017374	19/12/2024	55412	R$ 195,23
ABF6464	277490W000017041	13/12/2024	55412	R$ 195,23
ABF6464	277490W000017082	13/12/2024	55412	R$ 195,23
ABL8883	277490W000017130	14/12/2024	55412	R$ 195,23
ABL8883	277490W000017341	18/12/2024	55412	R$ 195,23
ABL8883	277490W000016982	12/12/2024	55412	R$ 195,23
ABL8883	277490W000017250	17/12/2024	55412	R$ 195,23
ABL9H50	277490F000164353	19/12/2024	60503	R$ 293,47
ABM9G50	277490W000016886	11/12/2024	55412	R$ 195,23
ABW8034	277490W000017343	18/12/2024	55412	R$ 195,23
ABY4313	277490W000017101	13/12/2024	55412	R$ 195,23
ACS5I95	277490W000016885	11/12/2024	55412	R$ 195,23
ACS6F90	277490NIC0037822	17/12/2024	50020	R$ 586,94
ACS7E15	277490F000164395	19/12/2024	60503	R$ 293,47
ADD6626	277490W000016961	12/12/2024	55412	R$ 195,23
AEI5D87	277490W000017297	18/12/2024	55412	R$ 195,23
AEJ0221	277490W000017286	18/12/2024	55412	R$ 195,23
AER8F50	277490W000017225	16/12/2024	55412	R$ 195,23
AES4B86	277490W000016824	10/12/2024	55412	R$ 195,23
AET6E50	277490W000017137	14/12/2024	55412	R$ 195,23
AEV0151	277490W000016808	10/12/2024	55412	R$ 195,23
AEY1446	277490F000164424	19/12/2024	60503	R$ 293,47
AEZ0H02	277490W000017017	12/12/2024	55412	R$ 195,23
AFE6300	277490W000016874	11/12/2024	55412	R$ 195,23
AFF8B69	277490F000164366	19/12/2024	60503	R$ 293,47
AFH5576	277490W000016996	12/12/2024	55412	R$ 195,23
AFZ3540	277490F000164364	19/12/2024	60503	R$ 293,47
AGC8329	277490W000016841	10/12/2024	55412	R$ 195,23
AGM1G19	277490W000016892	11/12/2024	55412	R$ 195,23
AGM5779	277490W000016973	12/12/2024	55412	R$ 195,23
AGM5779	277490W000017396	19/12/2024	55412	R$ 195,23
AGM5779	277490W000017043	13/12/2024	55412	R$ 195,23
AGN0985	277490F000164403	19/12/2024	60503	R$ 293,47
AGV9563	277490W000016971	12/12/2024	55412	R$ 195,23
AHA3168	277490W000016901	11/12/2024	55412	R$ 195,23
AHC6G60	277490W000017309	18/12/2024	55412	R$ 195,23
AHG4652	277490W000016926	11/12/2024	55412	R$ 195,23
AHJ0I65	277490W000016880	11/12/2024	55412	R$ 195,23
AHR7294	277490W000016987	12/12/2024	55412	R$ 195,23
AHR7294	277490W000017010	12/12/2024	55412	R$ 195,23

AHT2191	277490W000017416	19/12/2024	55412	R$ 195,23
AHU3644	277490W000017387	19/12/2024	55412	R$ 195,23
AHV4918	277490W000017405	19/12/2024	55412	R$ 195,23
AHX7703	277490W000017063	13/12/2024	55412	R$ 195,23
AHY1D13	277490W000017415	19/12/2024	55412	R$ 195,23
AIB4I04	277490F000164389	19/12/2024	60503	R$ 293,47
AID8185	277490W000017356	18/12/2024	55412	R$ 195,23
AID8185	277490W000016905	11/12/2024	55412	R$ 195,23
AID8185	277490W000016992	12/12/2024	55412	R$ 195,23
AID8185	277490W000017166	16/12/2024	55412	R$ 195,23
AID8185	277490W000017303	18/12/2024	55412	R$ 195,23
AID8185	277490W000017398	19/12/2024	55412	R$ 195,23
AID8185	277490W000017105	13/12/2024	55412	R$ 195,23
AIO8799	277490W000017312	18/12/2024	55412	R$ 195,23
AIO8799	277490W000017058	13/12/2024	55412	R$ 195,23
AIO8799	277490W000017234	17/12/2024	55412	R$ 195,23
AIS4604	277490W000017046	13/12/2024	55412	R$ 195,23
AIU3232	277490W000017329	18/12/2024	55412	R$ 195,23
AIY4750	277490W000017104	13/12/2024	55412	R$ 195,23
AJA1B46	277490W000017145	16/12/2024	55412	R$ 195,23
AJB2758	277490W000016954	12/12/2024	55412	R$ 195,23
AJC5272	277490W000016919	11/12/2024	55412	R$ 195,23
AJC5272	277490W000017290	18/12/2024	55412	R$ 195,23
AJF7309	277490W000017271	17/12/2024	55412	R$ 195,23
AJF7309	277490W000017121	14/12/2024	55412	R$ 195,23
AJG5875	277490W000017125	14/12/2024	55412	R$ 195,23
AJI4612	277490W000017367	19/12/2024	55412	R$ 195,23
AJJ9450	277490W000017049	13/12/2024	55412	R$ 195,23
AJL0472	277490W000017333	18/12/2024	55412	R$ 195,23
AJL3D14	277490W000016855	10/12/2024	55412	R$ 195,23
AJL3D14	277490W000017008	12/12/2024	55412	R$ 195,23
AJL3D14	277490W000016975	12/12/2024	55412	R$ 195,23
AJP2518	277490W000017251	17/12/2024	55412	R$ 195,23
AJQ8177	277490W000016972	12/12/2024	55412	R$ 195,23
AJS3B78	277490W000017366	19/12/2024	55412	R$ 195,23
AJV6A52	277490W000017052	13/12/2024	55412	R$ 195,23
AJV6A52	277490W000017112	13/12/2024	55412	R$ 195,23
AJZ0E91	277490W000017005	12/12/2024	55412	R$ 195,23
AKA0766	277490F000164363	19/12/2024	60503	R$ 293,47
AKC6462	277490F000164433	20/12/2024	60503	R$ 293,47
AKG3150	277490F000164442	20/12/2024	60503	R$ 293,47
AKI6A61	277490F000164378	19/12/2024	60503	R$ 293,47
AKJ8540	277490W000016907	11/12/2024	55412	R$ 195,23
AKM4F90	277490W000017245	17/12/2024	55412	R$ 195,23
AKO2324	277490W000017039	12/12/2024	55412	R$ 195,23
AKP0G10	277490W000016927	11/12/2024	55412	R$ 195,23
AKQ9481	277490A000196030	16/12/2024	55414	R$ 195,23
AKS1G38	277490W000017196	16/12/2024	55412	R$ 195,23
AKS2489	277490W000017203	16/12/2024	55412	R$ 195,23
AKU1J34	277490W000017277	17/12/2024	55412	R$ 195,23
AKU1J34	277490W000017400	19/12/2024	55412	R$ 195,23
AKU5037	277490F000164346	19/12/2024	60503	R$ 293,47
ALG8B89	277490F000164360	19/12/2024	60503	R$ 293,47
ALI9291	277490W000017187	16/12/2024	55412	R$ 195,23
ALJ6H75	277490W000017266	17/12/2024	55412	R$ 195,23
ALN4F60	277490F000164390	19/12/2024	60503	R$ 293,47
ALN6817	277490W000017368	19/12/2024	55412	R$ 195,23
ALN7122	277490W000017364	18/12/2024	55412	R$ 195,23
ALQ0398	277490W000017281	18/12/2024	55412	R$ 195,23
ALR5G03	277490W000017176	16/12/2024	55412	R$ 195,23
ALS4394	277490W000017006	12/12/2024	55412	R$ 195,23
ALU7419	277490W000017103	13/12/2024	55412	R$ 195,23
ALU7419	277490W000017168	16/12/2024	55412	R$ 195,23
ALW4092	277490W000016832	10/12/2024	55412	R$ 195,23
ALZ7H26	277490W000017055	13/12/2024	55412	R$ 195,23
AMA4422	277490F000164436	20/12/2024	56732	R$ 130,16
AMC6407	277490W000017029	12/12/2024	55412	R$ 195,23
AME5E88	277490W000017344	18/12/2024	55412	R$ 195,23
AME5E88	277490W000017151	16/12/2024	55412	R$ 195,23
AME5E88	277490W000016800	10/12/2024	55412	R$ 195,23
AMK9845	277490W000017310	18/12/2024	55412	R$ 195,23
AML3H61	277490F000164437	20/12/2024	60503	R$ 293,47
AMS0D48	277490W000017238	17/12/2024	55412	R$ 195,23
AMT8824	277490W000017122	14/12/2024	55412	R$ 195,23
AMX2101	277490F000164402	19/12/2024	60503	R$ 293,47
AMY0570	277490W000017108	13/12/2024	55412	R$ 195,23
ANA0D53	277490W000017427	19/12/2024	55412	R$ 195,23
ANA8572	277490W000017034	12/12/2024	55412	R$ 195,23
ANB0F51	277490W000017199	16/12/2024	55412	R$ 195,23
ANB2707	277490W000016888	11/12/2024	55412	R$ 195,23
ANB7062	277490F000164349	19/12/2024	60503	R$ 293,47
ANB7062	277490F000164387	19/12/2024	60503	R$ 293,47
ANF7498	277490W000017074	13/12/2024	55412	R$ 195,23
ANI3239	277490W000017298	18/12/2024	55412	R$ 195,23
ANI5272	277490W000017424	19/12/2024	55412	R$ 195,23
ANK0I78	277490W000017025	12/12/2024	55412	R$ 195,23
ANM1H96	277490W000017345	18/12/2024	55412	R$ 195,23
ANP7363	277490W000017273	17/12/2024	55412	R$ 195,23
NT1042	277490W000016878	11/12/2024	55412	R$ 195,23

ANU0541	277490W000017264	17/12/2024	55412	R$ 195,23
ANU5G62	277490F000164342	19/12/2024	60503	R$ 293,47
ANV1822	277490W000017285	18/12/2024	55412	R$ 195,23
ANX3F27	277490W000017120	13/12/2024	55412	R$ 195,23
AOA6935	277490W000017422	19/12/2024	55412	R$ 195,23
AOD2F29	277490W000016815	10/12/2024	55412	R$ 195,23
AOE1C20	277490W000017442	19/12/2024	55412	R$ 195,23
AOP5281	277490W000017359	18/12/2024	55412	R$ 195,23
AOP6B57	277490W000017395	19/12/2024	55412	R$ 195,23
AOR0946	277490F000164343	19/12/2024	60503	R$ 293,47
AOS8547	277490W000017258	17/12/2024	55412	R$ 195,23
AOS8547	277490W000017278	17/12/2024	55412	R$ 195,23
AOT3613	277490W000017327	18/12/2024	55412	R$ 195,23
AOT5947	277490W000017388	19/12/2024	55412	R$ 195,23
AOT5947	277490W000016846	10/12/2024	55412	R$ 195,23
AOT5947	277490W000016985	12/12/2024	55412	R$ 195,23
AOU1C46	277490A000210712	15/12/2024	61810	R$ 195,23
AOU1C46	277490A000191778	15/12/2024	58350	R$ 195,23
AOU1C46	277490A000210713	15/12/2024	61810	R$ 195,23
AOU1C46	277490A000191779	15/12/2024	51691	R$ 2.934,70
AOU1C46	277490A000210711	15/12/2024	61810	R$ 195,23
AOW1G13	277490W000017174	16/12/2024	55412	R$ 195,23
APB7B05	277490W000017291	18/12/2024	55412	R$ 195,23
APF8585	277490F000164375	19/12/2024	60503	R$ 293,47
API1F49	277490W000017328	18/12/2024	55412	R$ 195,23
API9I66	277490W000017382	19/12/2024	55412	R$ 195,23
APK7826	277490W000017443	19/12/2024	55412	R$ 195,23
APQ0I77	277490F000164388	19/12/2024	60503	R$ 293,47
APT5I75	277490F000164439	20/12/2024	56732	R$ 130,16
APT5I75	277490W000016839	10/12/2024	55412	R$ 195,23
APU3604	277490W000016933	11/12/2024	55412	R$ 195,23
APW6F92	277490W000017257	17/12/2024	55412	R$ 195,23
APX6J92	277490F000164370	19/12/2024	60503	R$ 293,47
APY6767	277490W000017325	18/12/2024	55412	R$ 195,23
APZ4670	277490W000016967	12/12/2024	55412	R$ 195,23
AQB9396	277490W000017342	18/12/2024	55412	R$ 195,23
AQC3A25	277490W000017393	19/12/2024	55412	R$ 195,23
AQF8927	277490W000017146	16/12/2024	55412	R$ 195,23
AQG1480	277490W000017053	13/12/2024	55412	R$ 195,23
AQK1169	277490W000017324	18/12/2024	55412	R$ 195,23
AQL8B67	277490F000164348	19/12/2024	60503	R$ 293,47
AQO3005	277490W000017182	16/12/2024	55412	R$ 195,23
AQS9866	277490W000017185	16/12/2024	55412	R$ 195,23
AQS9866	277490W000017075	13/12/2024	55412	R$ 195,23
AQT5E72	277490W000017354	18/12/2024	55412	R$ 195,23
AQW2968	277490W000016816	10/12/2024	55412	R$ 195,23
AQX0458	277490W000017033	12/12/2024	55412	R$ 195,23
ARB2242	277490W000016812	10/12/2024	55412	R$ 195,23
ARB5367	277490W000017246	17/12/2024	55412	R$ 195,23
ARD5E71	277490W000016890	11/12/2024	55412	R$ 195,23
ARF9357	277490F000164412	19/12/2024	60503	R$ 293,47
ARH6176	277490W000017379	19/12/2024	55412	R$ 195,23
ARJ2653	277490W000017129	14/12/2024	55412	R$ 195,23
ARK6930	277490W000016849	10/12/2024	55412	R$ 195,23
ARL2E53	277490W000017138	14/12/2024	55412	R$ 195,23
ARO5F79	277490F000164423	19/12/2024	60503	R$ 293,47
ARP6894	277490W000017279	17/12/2024	55412	R$ 195,23
ARU8I87	277490W000017211	16/12/2024	55412	R$ 195,23
ARU8I87	277490W000017348	18/12/2024	55412	R$ 195,23
ARV3231	277490W000017084	13/12/2024	55412	R$ 195,23
ARV3231	277490W000016869	11/12/2024	55412	R$ 195,23
ARV3231	277490W000016859	10/12/2024	55412	R$ 195,23
ARV3231	277490W000017047	13/12/2024	55412	R$ 195,23
ARV3231	277490W000016998	12/12/2024	55412	R$ 195,23
ARV3231	277490W000017024	12/12/2024	55412	R$ 195,23
ARV3231	277490W000016909	11/12/2024	55412	R$ 195,23
ARV3231	277490W000017069	13/12/2024	55412	R$ 195,23
ARV3231	277490W000017119	13/12/2024	55412	R$ 195,23
ARV3231	277490W000016963	12/12/2024	55412	R$ 195,23
ARX4744	277490W000017248	17/12/2024	55412	R$ 195,23
ARZ9505	277490W000016978	12/12/2024	55412	R$ 195,23
ASB3397	277490F000164350	19/12/2024	60503	R$ 293,47
ASD9H04	277490F000164371	19/12/2024	60503	R$ 293,47
ASE2515	277490W000016920	11/12/2024	55412	R$ 195,23
ASF2549	277490W000017181	16/12/2024	55412	R$ 195,23
ASG4B22	277490W000016835	10/12/2024	55412	R$ 195,23
ASI2850	277490F000164427	20/12/2024	60503	R$ 293,47
ASI8F35	277490W000016981	12/12/2024	55412	R$ 195,23
ASJ8490	277490W000016844	10/12/2024	55412	R$ 195,23
ASN1H11	277490W000017110	13/12/2024	55412	R$ 195,23
ASN1H11	277490W000017061	13/12/2024	55412	R$ 195,23
ASN6990	277490F000164376	19/12/2024	60503	R$ 293,47
ASO8I93	277490W000017163	16/12/2024	55412	R$ 195,23
ASS9C60	277490W000017404	19/12/2024	55412	R$ 195,23
ASU7506	277490W000017411	19/12/2024	55412	R$ 195,23
ASW5948	277490W000017083	13/12/2024	55412	R$ 195,23
ASW5948	277490W000017180	16/12/2024	55412	R$ 195,23
ASW5948	277490W000017131	14/12/2024	55412	R$ 195,23
ASW5948	277490W000017042	13/12/2024	55412	R$ 195,23

ASW5948	277490W000016956	12/12/2024	55412	R$ 195,23
ASW5948	277490W000017320	18/12/2024	55412	R$ 195,23
ASW5948	277490W000017409	19/12/2024	55412	R$ 195,23
ASW5948	277490W000017339	18/12/2024	55412	R$ 195,23
ASW5948	277490W000017296	18/12/2024	55412	R$ 195,23
ASW5948	277490W000016864	10/12/2024	55412	R$ 195,23
ASW5948	277490W000017369	19/12/2024	55412	R$ 195,23
ASW5948	277490W000017159	16/12/2024	55412	R$ 195,23
ASW5948	277490W000017227	16/12/2024	55412	R$ 195,23
ASW5948	277490W000016820	10/12/2024	55412	R$ 195,23
ASW5948	277490W000017260	17/12/2024	55412	R$ 195,23
ASW5948	277490W000016989	12/12/2024	55412	R$ 195,23
ASW5948	277490W000016910	11/12/2024	55412	R$ 195,23
ASW5948	277490W000016877	11/12/2024	55412	R$ 195,23
ASX5087	277490W000017391	19/12/2024	55412	R$ 195,23
ASZ6J05	277490W000017340	18/12/2024	55412	R$ 195,23
ASZ9817	277490W000017133	14/12/2024	55412	R$ 195,23
ATB7D43	277490W000016843	10/12/2024	55412	R$ 195,23
ATB8248	277490W000017299	18/12/2024	55412	R$ 195,23
ATB8248	277490W000016810	10/12/2024	55412	R$ 195,23
ATB8248	277490W000016995	12/12/2024	55412	R$ 195,23
ATD9176	277490A000212920	18/12/2024	76331	R$ 293,47
ATE4454	277490W000017031	12/12/2024	55412	R$ 195,23
ATE4454	277490W000016997	12/12/2024	55412	R$ 195,23
ATH8I31	277490W000017126	14/12/2024	55412	R$ 195,23
ATJ3823	277490W000016829	10/12/2024	55412	R$ 195,23
ATJ3823	277490W000017236	17/12/2024	55412	R$ 195,23
ATJ3823	277490W000017091	13/12/2024	55412	R$ 195,23
ATJ8713	277490W000017254	17/12/2024	55412	R$ 195,23
ATK0673	277490W000017223	16/12/2024	55412	R$ 195,23
ATR1107	277490A000205177	13/12/2024	76251	R$ 293,47
ATX8I27	277490F000164384	19/12/2024	60503	R$ 293,47
ATY0C77	277490W000017067	13/12/2024	55412	R$ 195,23
ATY4C06	277490W000017432	19/12/2024	55412	R$ 195,23
ATY9756	277490W000017139	14/12/2024	55412	R$ 195,23
AUE7D13	277490W000016891	11/12/2024	55412	R$ 195,23
AUF2223	277490W000016882	11/12/2024	55412	R$ 195,23
AUF2223	277490W000016945	12/12/2024	55412	R$ 195,23
AUF2223	277490W000016854	10/12/2024	55412	R$ 195,23
AUF2223	277490W000017283	18/12/2024	55412	R$ 195,23
AUF9881	277490F000164413	19/12/2024	60503	R$ 293,47
AUG9243	277490W000017242	17/12/2024	55412	R$ 195,23
AUG9892	277490W000017094	13/12/2024	55412	R$ 195,23
AUQ9459	277490W000017072	13/12/2024	55412	R$ 195,23
AUQ9459	277490W000017050	13/12/2024	55412	R$ 195,23
AUR7901	277490W000017160	16/12/2024	55412	R$ 195,23
AUS7735	277490W000016863	10/12/2024	55412	R$ 195,23
AUU6652	277490W000017406	19/12/2024	55412	R$ 195,23
AUW5F95	277490W000017233	17/12/2024	55412	R$ 195,23
AUW5F95	277490W000016804	10/12/2024	55412	R$ 195,23
AUY5142	277490W000016940	11/12/2024	55412	R$ 195,23
AUZ2677	277490W000017353	18/12/2024	55412	R$ 195,23
AUZ2D20	277490W000016902	11/12/2024	55412	R$ 195,23
AUZ6681	277490W000017247	17/12/2024	55412	R$ 195,23
AVB9653	277490F000164383	19/12/2024	60503	R$ 293,47
AVC1591	277490W000017385	19/12/2024	55412	R$ 195,23
AVE1D56	277490W000017215	16/12/2024	55412	R$ 195,23
AVH1C12	277490W000016977	12/12/2024	55412	R$ 195,23
AVJ1A56	277490F000164357	19/12/2024	60503	R$ 293,47
AVK0J62	277490F000164356	19/12/2024	60503	R$ 293,47
AVL6C72	277490W000017414	19/12/2024	55412	R$ 195,23
AVM5393	277490W000017421	19/12/2024	55412	R$ 195,23
AVR4I21	277490W000017268	17/12/2024	55412	R$ 195,23
AVS4389	277490W000017274	17/12/2024	55412	R$ 195,23
AVS6B75	277490W000017222	16/12/2024	55412	R$ 195,23
AVT9245	277490W000016915	11/12/2024	55412	R$ 195,23
AVW9785	277490W000017100	13/12/2024	55412	R$ 195,23
AVW9785	277490W000017288	18/12/2024	55412	R$ 195,23
AVW9785	277490W000016941	11/12/2024	55412	R$ 195,23
AVW9785	277490W000016873	11/12/2024	55412	R$ 195,23
AVW9785	277490W000017048	13/12/2024	55412	R$ 195,23
AVW9785	277490W000017230	17/12/2024	55412	R$ 195,23
AVW9785	277490W000016894	11/12/2024	55412	R$ 195,23
AVX3C11	277490W000017275	17/12/2024	55412	R$ 195,23
AVZ8I56	277490W000017107	13/12/2024	55412	R$ 195,23
AWB8F99	277490F000164420	19/12/2024	60503	R$ 293,47
AWD0F18	277490W000017156	16/12/2024	55412	R$ 195,23
AWD8790	277490W000016840	10/12/2024	55412	R$ 195,23
AWE6128	277490W000016847	10/12/2024	55412	R$ 195,23
AWE6128	277490W000017003	12/12/2024	55412	R$ 195,23
AWE6128	277490W000016962	12/12/2024	55412	R$ 195,23
AWE6128	277490W000017135	14/12/2024	55412	R$ 195,23
AWE6128	277490W000017172	16/12/2024	55412	R$ 195,23
AWF6E50	277490W000017263	17/12/2024	55412	R$ 195,23
AWF6E50	277490W000016928	11/12/2024	55412	R$ 195,23
AWF6E50	277490W000017026	12/12/2024	55412	R$ 195,23
AWG4B34	277490F000164421	19/12/2024	60503	R$ 293,47
AWH9J72	277490W000017073	13/12/2024	55412	R$ 195,23
AWM2047	277490W000017407	19/12/2024	55412	R$ 195,23

AWP4D48	277490A000205176	13/12/2024	76251	R$ 293,47
AWP6894	277490W000017021	12/12/2024	55412	R$ 195,23
AWX6H54	277490W000017027	12/12/2024	55412	R$ 195,23
AWY1C96	277490W000017152	16/12/2024	55412	R$ 195,23
AWZ4163	277490W000017000	12/12/2024	55412	R$ 195,23
AXA4389	277490W000017378	19/12/2024	55412	R$ 195,23
AXA8D84	277490W000017147	16/12/2024	55412	R$ 195,23
AXB3039	277490W000017318	18/12/2024	55412	R$ 195,23
AXB3039	277490W000017383	19/12/2024	55412	R$ 195,23
AXB9357	277490W000017241	17/12/2024	55412	R$ 195,23
AXE9E92	277490W000016925	11/12/2024	55412	R$ 195,23
AXF0D00	277490W000017097	13/12/2024	55412	R$ 195,23
AXG4E94	277490W000016893	11/12/2024	55412	R$ 195,23
AXH9132	277490W000017255	17/12/2024	55412	R$ 195,23
AXH9132	277490W000017306	18/12/2024	55412	R$ 195,23
AXH9132	277490W000017357	18/12/2024	55412	R$ 195,23
AXH9264	277490W000017314	18/12/2024	55412	R$ 195,23
AXI1C40	277490W000017240	17/12/2024	55412	R$ 195,23
AXJ9D48	277490W000016821	10/12/2024	55412	R$ 195,23
AXK4984	277490F000164418	19/12/2024	60503	R$ 293,47
AXK9C02	277490W000016828	10/12/2024	55412	R$ 195,23
AXL5I26	277490W000017350	18/12/2024	55412	R$ 195,23
AXN2074	277490W000017235	17/12/2024	55412	R$ 195,23
AXO6984	277490W000017186	16/12/2024	55412	R$ 195,23
AXO6984	277490W000017164	16/12/2024	55412	R$ 195,23
AXO6984	277490W000017209	16/12/2024	55412	R$ 195,23
AXR4G85	277490W000017272	17/12/2024	55412	R$ 195,23
AXU3101	277490F000164344	19/12/2024	60503	R$ 293,47
AXW5218	277490F000164368	19/12/2024	60503	R$ 293,47
AXZ2559	277490W000016911	11/12/2024	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490W000016823	10/12/2024	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490W000016852	10/12/2024	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490W000017280	17/12/2024	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490W000017259	17/12/2024	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490W000016875	11/12/2024	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490W000017210	16/12/2024	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490W000017157	16/12/2024	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490W000017338	18/12/2024	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490W000017295	18/12/2024	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490W000016955	12/12/2024	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490W000017179	16/12/2024	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490W000017322	18/12/2024	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490W000016990	12/12/2024	55412	R$ 195,23
AXZ2736	277490W000017022	12/12/2024	55412	R$ 195,23
AXZ9867	277490F000164399	19/12/2024	60503	R$ 293,47
AYA5835	277490F000164367	19/12/2024	60503	R$ 293,47
AYA7F00	277490W000016805	10/12/2024	55412	R$ 195,23
AYB4G48	277490F000164432	20/12/2024	60503	R$ 293,47
AYC9F00	277490W000017332	18/12/2024	55412	R$ 195,23
AYD5296	277490W000016908	11/12/2024	55412	R$ 195,23
AYG3I43	277490W000017188	16/12/2024	55412	R$ 195,23
AYI9D40	277490W000017037	12/12/2024	55412	R$ 195,23
AYK7917	277490W000016903	11/12/2024	55412	R$ 195,23
AYO5900	277490W000016803	10/12/2024	55412	R$ 195,23
AYP4I62	277490W000017098	13/12/2024	55412	R$ 195,23
AYP4I62	277490W000017019	12/12/2024	55412	R$ 195,23
AYU7763	277490W000017249	17/12/2024	55412	R$ 195,23
AYV7456	277490W000016957	12/12/2024	55412	R$ 195,23
AYZ4A01	277490W000017109	13/12/2024	55412	R$ 195,23
AYZ5A91	277490F000164381	19/12/2024	60503	R$ 293,47
AZH0I88	277490F000164441	20/12/2024	56732	R$ 130,16
AZL2124	277490A000212919	17/12/2024	51851	R$ 195,23
AZM1254	277490W000017032	12/12/2024	55412	R$ 195,23
AZM7528	277490W000016936	11/12/2024	55412	R$ 195,23
AZM7D71	277490W000016851	10/12/2024	55412	R$ 195,23
AZN8D66	277490W000017117	13/12/2024	55412	R$ 195,23
AZO9I57	277490W000017438	19/12/2024	55412	R$ 195,23
AZP0G90	277490W000017373	19/12/2024	55412	R$ 195,23
AZR6I88	277490A000212918	17/12/2024	76331	R$ 293,47
AZU3691	277490W000016801	10/12/2024	55412	R$ 195,23
AZU3691	277490W000016830	10/12/2024	55412	R$ 195,23
AZU3691	277490W000016856	10/12/2024	55412	R$ 195,23
AZW2B15	277490W000016991	12/12/2024	55412	R$ 195,23
AZW7949	277490W000017170	16/12/2024	55412	R$ 195,23
AZY9977	277490W000017355	18/12/2024	55412	R$ 195,23
BAB2172	277490W000016960	12/12/2024	55412	R$ 195,23
BAH3895	277490W000017051	13/12/2024	55412	R$ 195,23
BAH3895	277490W000017062	13/12/2024	55412	R$ 195,23
BAK9E36	277490W000016917	11/12/2024	55412	R$ 195,23
BAL0B95	277490F000164345	19/12/2024	60503	R$ 293,47
BAN7608	277490W000016842	10/12/2024	55412	R$ 195,23
BAW7266	277490W000017162	16/12/2024	55412	R$ 195,23
BAW7280	277490F000164351	19/12/2024	60503	R$ 293,47
BAW9899	277490W000017267	17/12/2024	55412	R$ 195,23
BAW9899	277490W000017384	19/12/2024	55412	R$ 195,23
BAX5658	277490W000017433	19/12/2024	55412	R$ 195,23
BAY3087	277490W000017113	13/12/2024	55412	R$ 195,23
BBE4C37	277490W000017390	19/12/2024	55412	R$ 195,23
BBI9A01	277490W000016899	11/12/2024	55412	R$ 195,23

BBI9A01	277490W000016872	11/12/2024	55412	R$ 195,23
BBJ9E76	277490A000212921	19/12/2024	54600	R$ 130,16
BBO4207	277490W000017331	18/12/2024	55412	R$ 195,23
BBQ1J09	277490F000164385	19/12/2024	60503	R$ 293,47
BBR2854	277490W000017018	12/12/2024	55412	R$ 195,23
BBT6739	277490W000017360	18/12/2024	55412	R$ 195,23
BBT9251	277490W000017028	12/12/2024	55412	R$ 195,23
BBT9251	277490W000016983	12/12/2024	55412	R$ 195,23
BBW1023	277490W000017224	16/12/2024	55412	R$ 195,23
BBX6E46	277490W000016979	12/12/2024	55412	R$ 195,23
BBZ1E36	277490W000017155	16/12/2024	55412	R$ 195,23
BBZ7A57	277490W000016988	12/12/2024	55412	R$ 195,23
BCB7G65	277490W000017068	13/12/2024	55412	R$ 195,23
BCD3G60	277490W000017375	19/12/2024	55412	R$ 195,23
BCF2657	277490W000017142	14/12/2024	55412	R$ 195,23
BCF2H89	277490W000016986	12/12/2024	55412	R$ 195,23
BCG2B69	277490W000017191	16/12/2024	55412	R$ 195,23
BCG6D18	277490W000017301	18/12/2024	55412	R$ 195,23
BCJ8040	277490W000017066	13/12/2024	55412	R$ 195,23
BCK1229	277490W000017093	13/12/2024	55412	R$ 195,23
BCK4240	277490W000016837	10/12/2024	55412	R$ 195,23
BCK4J60	277490W000017111	13/12/2024	55412	R$ 195,23
BCN1553	277490W000016966	12/12/2024	55412	R$ 195,23
BCN1553	277490W000016848	10/12/2024	55412	R$ 195,23
BCN1553	277490W000017253	17/12/2024	55412	R$ 195,23
BCN1C25	277490W000017316	18/12/2024	55412	R$ 195,23
BCO8D80	277490W000017425	19/12/2024	55412	R$ 195,23
BCP2E61	277490W000017434	19/12/2024	55412	R$ 195,23
BCQ0853	277490W000017262	17/12/2024	55412	R$ 195,23
BCQ4H84	277490W000017206	16/12/2024	55412	R$ 195,23
BCQ7313	277490W000016861	10/12/2024	55412	R$ 195,23
BCT9608	277490W000016912	11/12/2024	55412	R$ 195,23
BCU2H22	277490NIC0037825	17/12/2024	50020	R$ 260,32
BCU2H22	277490F000164443	20/12/2024	56732	R$ 130,16
BCV7B61	277490W000017216	16/12/2024	55412	R$ 195,23
BCW2F52	277490F000164426	20/12/2024	60503	R$ 293,47
BCW6B92	277490W000017402	19/12/2024	55412	R$ 195,23
BDC3H35	277490F000164430	20/12/2024	56732	R$ 130,16
BDC6B44	277490A000205169	11/12/2024	76251	R$ 293,47
BDF5B42	277490F000164429	20/12/2024	60503	R$ 293,47
BDF5D94	277490F000164359	19/12/2024	56732	R$ 130,16
BDH3H74	277490W000017219	16/12/2024	55412	R$ 195,23
BDH6A17	277490F000164409	19/12/2024	60503	R$ 293,47
BDH7J64	277490F000164397	19/12/2024	60503	R$ 293,47
BDI3D81	277490W000016870	11/12/2024	55412	R$ 195,23
BDI6H44	277490W000017200	16/12/2024	55412	R$ 195,23
BDJ0C92	277490F000164379	19/12/2024	60503	R$ 293,47
BDJ9I69	277490W000017394	19/12/2024	55412	R$ 195,23
BDL2C74	277490W000017371	19/12/2024	55412	R$ 195,23
BDM3A65	277490W000017056	13/12/2024	55412	R$ 195,23
BDN7I42	277490W000016802	10/12/2024	55412	R$ 195,23
BDN7I42	277490W000017270	17/12/2024	55412	R$ 195,23
BDN8J65	277490W000017403	19/12/2024	55412	R$ 195,23
BDO6C63	277490F000164398	19/12/2024	60503	R$ 293,47
BDO9G13	277490W000017381	19/12/2024	55412	R$ 195,23
BDP2B34	277490W000017088	13/12/2024	55412	R$ 195,23
BDQ2I14	277490F000164386	19/12/2024	60503	R$ 293,47
BDQ5H25	277490W000017092	13/12/2024	55412	R$ 195,23
BDR4I66	277490W000017282	18/12/2024	55412	R$ 195,23
BDR4I66	277490W000017426	19/12/2024	55412	R$ 195,23
BDR4I66	277490W000017204	16/12/2024	55412	R$ 195,23
BDR4I66	277490W000017014	12/12/2024	55412	R$ 195,23
BDR4I66	277490W000017171	16/12/2024	55412	R$ 195,23
BDR4I66	277490W000017060	13/12/2024	55412	R$ 195,23
BDR4I66	277490W000016952	12/12/2024	55412	R$ 195,23
BDR4I66	277490W000016798	10/12/2024	55412	R$ 195,23
BDR4I66	277490W000017144	16/12/2024	55412	R$ 195,23
BDR4I66	277490W000017086	13/12/2024	55412	R$ 195,23
BDR4I66	277490W000017132	14/12/2024	55412	R$ 195,23
BDU5C58	277490W000017226	16/12/2024	55412	R$ 195,23
BDV4A76	277490W000017261	17/12/2024	55412	R$ 195,23
BEA2G52	277490W000017377	19/12/2024	55412	R$ 195,23
BEC3D45	277490NIC0037824	17/12/2024	50020	R$ 260,32
BEF3I94	277490W000016965	12/12/2024	55412	R$ 195,23
BEF3I94	277490W000017040	12/12/2024	55412	R$ 195,23
BEF8F81	277490W000016922	11/12/2024	55412	R$ 195,23
BEG0H93	277490W000016868	10/12/2024	55412	R$ 195,23
BEI4H07	277490W000017311	18/12/2024	55412	R$ 195,23
BEM1G52	277490W000016964	12/12/2024	55412	R$ 195,23
BEM1G52	277490W000017035	12/12/2024	55412	R$ 195,23
BEM1G52	277490W000017184	16/12/2024	55412	R$ 195,23
BEM1G52	277490W000017009	12/12/2024	55412	R$ 195,23
BEP7C26	277490W000017202	16/12/2024	55412	R$ 195,23
BES4B89	277490W000016887	11/12/2024	55412	R$ 195,23
BEW2J66	277490F000164358	19/12/2024	60503	R$ 293,47
BEX1E16	277490W000017337	18/12/2024	55412	R$ 195,23
BEY5J55	277490W000017189	16/12/2024	55412	R$ 195,23
BHP5H70	277490A000213116	19/12/2024	76331	R$ 293,47
BJO5D07	277490W000017408	19/12/2024	55412	R$ 195,23

BJQ9J57	277490F000164434	20/12/2024	60503	R$ 293,47
BJU1302	277490W000017321	18/12/2024	55412	R$ 195,23
BJU1302	277490W000017292	18/12/2024	55412	R$ 195,23
BLA3085	277490W000016833	10/12/2024	55412	R$ 195,23
BQK4417	277490W000017300	18/12/2024	55412	R$ 195,23
BRY7J68	277490W000017293	18/12/2024	55412	R$ 195,23
CCP5080	277490W000016969	12/12/2024	55412	R$ 195,23
CCS8845	277490F000164365	19/12/2024	60503	R$ 293,47
CCS8845	277490F000164417	19/12/2024	60503	R$ 293,47
CDE0I19	277490F000164414	19/12/2024	60503	R$ 293,47
CDG3G81	277490W000016984	12/12/2024	55412	R$ 195,23
CDV0E30	277490W000016850	10/12/2024	55412	R$ 195,23
CEF6126	277490W000017232	17/12/2024	55412	R$ 195,23
CFR8481	277490W000016974	12/12/2024	55412	R$ 195,23
CFY1D88	277490F000164341	19/12/2024	60503	R$ 293,47
CIL4616	277490W000017085	13/12/2024	55412	R$ 195,23
CKD8D70	277490W000017231	17/12/2024	55412	R$ 195,23
CND7605	277490W000016811	10/12/2024	55412	R$ 195,23
COJ0D46	277490W000016929	11/12/2024	55412	R$ 195,23
CQU7I55	277490F000164369	19/12/2024	56732	R$ 130,16
CQW6G72	277490W000017023	12/12/2024	55412	R$ 195,23
CRN2G86	277490W000017175	16/12/2024	55412	R$ 195,23
CRY1721	277490W000016799	10/12/2024	55412	R$ 195,23
CSI3261	277490W000016934	11/12/2024	55412	R$ 195,23
CSI3261	277490W000016807	10/12/2024	55412	R$ 195,23
CSW1186	277490W000017336	18/12/2024	55412	R$ 195,23
CSW6H99	277490W000017198	16/12/2024	55412	R$ 195,23
CYM7189	277490W000017349	18/12/2024	55412	R$ 195,23
CYM7189	277490W000017218	16/12/2024	55412	R$ 195,23
CYP2H80	277490F000164372	19/12/2024	60503	R$ 293,47
CYR6810	277490W000016814	10/12/2024	55412	R$ 195,23
CZN6G75	277490W000016993	12/12/2024	55412	R$ 195,23
DAX1E91	277490F000164410	19/12/2024	60503	R$ 293,47
DBB6J77	277490NIC0037820	17/12/2024	50020	R$ 586,94
DBV8F48	277490A000205183	19/12/2024	51930	R$ 293,47
DCC4C68	277490W000017362	18/12/2024	55412	R$ 195,23
DCO3H26	277490W000017183	16/12/2024	55412	R$ 195,23
DCQ1E50	277490W000017419	19/12/2024	55412	R$ 195,23
DIG2C25	277490W000017440	19/12/2024	55412	R$ 195,23
DIU8E99	277490W000017123	14/12/2024	55412	R$ 195,23
DJN7J10	277490W000016879	11/12/2024	55412	R$ 195,23
DNQ2341	277490W000016931	11/12/2024	55412	R$ 195,23
DOK0914	277490W000017143	16/12/2024	55412	R$ 195,23
DQQ6A65	277490W000016923	11/12/2024	55412	R$ 195,23
DRR7626	277490W000016860	10/12/2024	55412	R$ 195,23
DRR7626	277490W000017012	12/12/2024	55412	R$ 195,23
DRR7626	277490W000016831	10/12/2024	55412	R$ 195,23
DSK0544	277490W000016826	10/12/2024	55412	R$ 195,23
DSK0544	277490W000016999	12/12/2024	55412	R$ 195,23
DSK0544	277490W000016867	10/12/2024	55412	R$ 195,23
DSK0544	277490W000016806	10/12/2024	55412	R$ 195,23
DSK0544	277490W000016871	11/12/2024	55412	R$ 195,23
DSK0544	277490W000016895	11/12/2024	55412	R$ 195,23
DSK0544	277490W000016946	12/12/2024	55412	R$ 195,23
DSK0544	277490W000017030	12/12/2024	55412	R$ 195,23
DUJ2810	277490W000017229	17/12/2024	55412	R$ 195,23
DUU7357	277490W000017302	18/12/2024	55412	R$ 195,23
DWH2124	277490W000017054	13/12/2024	55412	R$ 195,23
DWO1003	277490W000017269	17/12/2024	55412	R$ 195,23
DWO1003	277490W000017214	16/12/2024	55412	R$ 195,23
EAB0E45	277490W000017208	16/12/2024	55412	R$ 195,23
EBI6905	277490W000017115	13/12/2024	55412	R$ 195,23
EBI6905	277490W000017165	16/12/2024	55412	R$ 195,23
EBY2D46	277490W000017429	19/12/2024	55412	R$ 195,23
EBZ4780	277490W000017213	16/12/2024	55412	R$ 195,23
ECF9G97	277490W000016914	11/12/2024	55412	R$ 195,23
EHF3754	277490W000016968	12/12/2024	55412	R$ 195,23
EOW0429	277490F000164355	19/12/2024	60503	R$ 293,47
EOW0F62	277490W000016822	10/12/2024	55412	R$ 195,23
EVD0834	277490W000017011	12/12/2024	55412	R$ 195,23
EYV5020	277490F000164411	19/12/2024	60503	R$ 293,47
EYW4D53	277490W000016881	11/12/2024	55412	R$ 195,23
EZK0F31	277490W000016813	10/12/2024	55412	R$ 195,23
FAW0A51	277490F000126836	06/10/2023	60503	R$ 293,47
FAZ5C62	277490W000017161	16/12/2024	55412	R$ 195,23
FER5G99	277490W000017177	16/12/2024	55412	R$ 195,23
FGE4G50	277490W000016858	10/12/2024	55412	R$ 195,23
FGG9333	277490W000017212	16/12/2024	55412	R$ 195,23
FGI6I30	277490W000017370	19/12/2024	55412	R$ 195,23
FGI6I30	277490W000017399	19/12/2024	55412	R$ 195,23
FKF0F39	277490W000017099	13/12/2024	55412	R$ 195,23
FKI1C23	277490W000017346	18/12/2024	55412	R$ 195,23
FOK3A64	277490F000164431	20/12/2024	60503	R$ 293,47
FOQ0I04	277490F000164352	19/12/2024	60503	R$ 293,47
FPG4A31	277490F000164362	19/12/2024	60503	R$ 293,47
FQG1652	277490W000017059	13/12/2024	55412	R$ 195,23
FQG1652	277490W000016951	12/12/2024	55412	R$ 195,23
FQO7B60	277490W000017326	18/12/2024	55412	R$ 195,23
FRN2C27	277490W000017217	16/12/2024	55412	R$ 195,23

FTK6870	277490W000016942	11/12/2024	55412	R$ 195,23
FTT6F00	277490NIC0037823	17/12/2024	50020	R$ 586,94
FUZ0580	277490W000017141	14/12/2024	55412	R$ 195,23
GAR0I28	277490W000016876	11/12/2024	55412	R$ 195,23
GAR0I28	277490W000017153	16/12/2024	55412	R$ 195,23
GBY3H07	277490W000017004	12/12/2024	55412	R$ 195,23
GDW3I70	277490F000164396	19/12/2024	60503	R$ 293,47
GDW7I61	277490W000016953	12/12/2024	55412	R$ 195,23
GHZ7E91	277490W000017079	13/12/2024	55412	R$ 195,23
GJR0J23	277490F000164415	19/12/2024	60503	R$ 293,47
GVJ8438	277490W000017149	16/12/2024	55412	R$ 195,23
HCC2H25	277490F000164435	20/12/2024	60503	R$ 293,47
HHE0921	277490W000017013	12/12/2024	55412	R$ 195,23
HHN5C52	277490W000017070	13/12/2024	55412	R$ 195,23
HHN5C52	277490W000017096	13/12/2024	55412	R$ 195,23
HHN5C52	277490W000016904	11/12/2024	55412	R$ 195,23
HKO9895	277490W000016819	10/12/2024	55412	R$ 195,23
HKO9895	277490W000016865	10/12/2024	55412	R$ 195,23
HKU2C13	277490F000164400	19/12/2024	60503	R$ 293,47
HRE9533	277490W000017428	19/12/2024	55412	R$ 195,23
HRH3A73	277490W000017313	18/12/2024	55412	R$ 195,23
HRJ9082	277490F000164408	19/12/2024	60503	R$ 293,47
HSF5644	277490F000164438	20/12/2024	56732	R$ 130,16
HTP2512	277490W000017015	12/12/2024	55412	R$ 195,23
IMJ0C19	277490W000017136	14/12/2024	55412	R$ 195,23
IMJ0C19	277490W000016825	10/12/2024	55412	R$ 195,23
IOT9B90	277490W000016939	11/12/2024	55412	R$ 195,23
IUX4C30	277490W000017335	18/12/2024	55412	R$ 195,23
IUZ7B31	277490W000017002	12/12/2024	55412	R$ 195,23
IZU5A26	277490W000016836	10/12/2024	55412	R$ 195,23
JAL0C72	277490W000017076	13/12/2024	55412	R$ 195,23
JFD3I03	277490W000017237	17/12/2024	55412	R$ 195,23
KIZ2525	277490F000164380	19/12/2024	60503	R$ 293,47
KLN3475	277490W000017412	19/12/2024	55412	R$ 195,23
KXS6486	277490W000017071	13/12/2024	55412	R$ 195,23
KXS6486	277490W000016898	11/12/2024	55412	R$ 195,23
LXO8714	277490W000017057	13/12/2024	55412	R$ 195,23
MDE6273	277490W000016866	10/12/2024	55412	R$ 195,23
MDW6004	277490W000017244	17/12/2024	55412	R$ 195,23
MFF8H04	277490W000017190	16/12/2024	55412	R$ 195,23
MGV7D69	277490W000017358	18/12/2024	55412	R$ 195,23
MGV7D69	277490W000017334	18/12/2024	55412	R$ 195,23
MGW8481	277490W000016970	12/12/2024	55412	R$ 195,23
MHB1A24	277490W000016853	10/12/2024	55412	R$ 195,23
MHE2F56	277490F000164354	19/12/2024	60503	R$ 293,47
MKH9A95	277490F000164382	19/12/2024	60503	R$ 293,47
MKO1C65	277490W000017201	16/12/2024	55412	R$ 195,23
MLJ3E32	277490W000017420	19/12/2024	55412	R$ 195,23
MMD2562	277490F000164401	19/12/2024	60503	R$ 293,47
MVX5282	277490W000016809	10/12/2024	55412	R$ 195,23
MVX5282	277490W000016883	11/12/2024	55412	R$ 195,23
NDW0286	277490W000017392	19/12/2024	55412	R$ 195,23
NHG5220	277490W000017193	16/12/2024	55412	R$ 195,23
NPJ5A43	277490W000017077	13/12/2024	55412	R$ 195,23
NRR9D44	277490W000017319	18/12/2024	55412	R$ 195,23
ODA4D44	277490W000016916	11/12/2024	55412	R$ 195,23
OGU7435	277490W000017127	14/12/2024	55412	R$ 195,23
OGU7435	277490W000017365	19/12/2024	55412	R$ 195,23
OGU7435	277490W000017087	13/12/2024	55412	R$ 195,23
OGU7435	277490W000017064	13/12/2024	55412	R$ 195,23
OGU7435	277490W000017173	16/12/2024	55412	R$ 195,23
OGU7435	277490W000017389	19/12/2024	55412	R$ 195,23
OGU7435	277490W000017044	13/12/2024	55412	R$ 195,23
OGU7435	277490W000016862	10/12/2024	55412	R$ 195,23
OGU7435	277490W000016947	12/12/2024	55412	R$ 195,23
OGU7435	277490W000017276	17/12/2024	55412	R$ 195,23
OGU7435	277490W000017287	18/12/2024	55412	R$ 195,23
OGU7435	277490W000017016	12/12/2024	55412	R$ 195,23
OGU7435	277490W000016900	11/12/2024	55412	R$ 195,23
OGU7435	277490W000016924	11/12/2024	55412	R$ 195,23
OGU7435	277490W000017207	16/12/2024	55412	R$ 195,23
OGU7435	277490W000017317	18/12/2024	55412	R$ 195,23
OGU7435	277490W000017150	16/12/2024	55412	R$ 195,23
OGU7435	277490W000017423	19/12/2024	55412	R$ 195,23
OML6G22	277490W000016897	11/12/2024	55412	R$ 195,23
OOP3I34	277490W000017347	18/12/2024	55412	R$ 195,23
OPP3I36	277490W000016994	12/12/2024	55412	R$ 195,23
OPP3I36	277490W000016950	12/12/2024	55412	R$ 195,23
OWZ9F48	277490W000017252	17/12/2024	55412	R$ 195,23
PKC2G71	277490W000017437	19/12/2024	55412	R$ 195,23
PKC2G71	277490F000164407	19/12/2024	60503	R$ 293,47
PRV6922	277490W000017256	17/12/2024	55412	R$ 195,23
PVY1C80	277490W000017397	19/12/2024	55412	R$ 195,23
PVY1C80	277490W000017330	18/12/2024	55412	R$ 195,23
PWE9G75	277490W000017294	18/12/2024	55412	R$ 195,23
PZK8G78	277490W000017431	19/12/2024	55412	R$ 195,23
PZK8G78	277490W000016958	12/12/2024	55412	R$ 195,23
QAF2H58	277490W000017239	17/12/2024	55412	R$ 195,23
QAW8I76	277490F000164428	20/12/2024	60503	R$ 293,47

QBB3A58	277490W000017352	18/12/2024	55412	R$ 195,23
QCZ0H28	277490W000017436	19/12/2024	55412	R$ 195,23
QHX0H39	277490F000164374	19/12/2024	60503	R$ 293,47
QHX0H39	277490F000164347	19/12/2024	60503	R$ 293,47
QNB6G62	277490F000164419	19/12/2024	60503	R$ 293,47
QOY9H72	277490W000017134	14/12/2024	55412	R$ 195,23
QQC9H21	277490W000016857	10/12/2024	55412	R$ 195,23
QQV3B86	277490W000017305	18/12/2024	55412	R$ 195,23
QWX4E35	277490W000017007	12/12/2024	55412	R$ 195,23
QWX4E35	277490W000017036	12/12/2024	55412	R$ 195,23
QXR8A82	277490W000017090	13/12/2024	55412	R$ 195,23
RAI2I42	277490W000017351	18/12/2024	55412	R$ 195,23
REK7F14	277490W000017154	16/12/2024	55412	R$ 195,23
REK7F14	277490W000016943	11/12/2024	55412	R$ 195,23
RHC4B17	277490W000017178	16/12/2024	55412	R$ 195,23
RHC4B17	277490W000017197	16/12/2024	55412	R$ 195,23
RHF7F51	277490W000017080	13/12/2024	55412	R$ 195,23
RHJ7H37	277490W000016938	11/12/2024	55412	R$ 195,23
RHK5A45	277490W000017114	13/12/2024	55412	R$ 195,23
RHK7C13	277490W000017386	19/12/2024	55412	R$ 195,23
RHP1A10	277490W000016817	10/12/2024	55412	R$ 195,23
RHP1A10	277490W000017106	13/12/2024	55412	R$ 195,23
RHT1F14	277490W000016913	11/12/2024	55412	R$ 195,23
RHV3A23	277490F000164391	19/12/2024	60503	R$ 293,47
RHY4B84	277490W000017095	13/12/2024	55412	R$ 195,23
RHZ0G97	277490W000017194	16/12/2024	55412	R$ 195,23
RHZ0G97	277490W000017148	16/12/2024	55412	R$ 195,23
RLN5C09	277490F000164425	20/12/2024	60503	R$ 293,47
RMG5J74	277490W000017116	13/12/2024	55412	R$ 195,23
RMG5J74	277490W000017417	19/12/2024	55412	R$ 195,23
RMU3H40	277490F000164405	19/12/2024	60503	R$ 293,47
ROM2F26	277490A000205175	19/12/2024	76251	R$ 293,47
RUH1F33	277490W000016932	11/12/2024	55412	R$ 195,23
RVO8I71	277490W000016944	11/12/2024	55412	R$ 195,23
RVO8I71	277490W000017158	16/12/2024	55412	R$ 195,23
RVU8F80	277490W000016889	11/12/2024	55412	R$ 195,23
RVY1F61	277490W000017284	18/12/2024	55412	R$ 195,23
RYV0B21	277490W000016930	11/12/2024	55412	R$ 195,23
SDP9I92	277490W000016921	11/12/2024	55412	R$ 195,23
SDR5B29	277490A000212917	17/12/2024	60501	R$ 293,47
SDS3A27	277490W000017081	13/12/2024	55412	R$ 195,23
SDV4A89	277490W000017363	18/12/2024	55412	R$ 195,23
SDX6G47	277490W000016937	11/12/2024	55412	R$ 195,23
SDY3G35	277490W000017140	14/12/2024	55412	R$ 195,23
SDY7C35	277490NIC0037821	17/12/2024	50020	R$ 586,94
SEE2J62	277490F000164377	19/12/2024	60503	R$ 293,47
SEE6G56	277490W000017221	16/12/2024	55412	R$ 195,23
SEF0J70	277490W000017289	18/12/2024	55412	R$ 195,23
SEG2C61	277490W000017128	14/12/2024	55412	R$ 195,23
SEG5D98	277490W000016845	10/12/2024	55412	R$ 195,23
SEG9J87	277490F000164392	19/12/2024	60503	R$ 293,47
SEI4J41	277490W000017430	19/12/2024	55412	R$ 195,23
SEI4J41	277490W000017308	18/12/2024	55412	R$ 195,23
SEI4J41	277490W000017323	18/12/2024	55412	R$ 195,23
SEL8H72	277490W000016935	11/12/2024	55412	R$ 195,23
SEM9I69	277490F000164373	19/12/2024	60503	R$ 293,47
SEO2C20	277490W000016980	12/12/2024	55412	R$ 195,23
SEP4I87	277490W000017124	14/12/2024	55412	R$ 195,23
SEQ3H04	277490W000017078	13/12/2024	55412	R$ 195,23
SEU2I83	277490F000164394	19/12/2024	60503	R$ 293,47
SEV8H05	277490W000016959	12/12/2024	55412	R$ 195,23
SEW2F09	277490W000016906	11/12/2024	55412	R$ 195,23
SEW2F09	277490W000016884	11/12/2024	55412	R$ 195,23
SFA5F79	277490W000016838	10/12/2024	55412	R$ 195,23
SFA5F79	277490W000017361	18/12/2024	55412	R$ 195,23
SFA5F79	277490W000016818	10/12/2024	55412	R$ 195,23
SFA5F79	277490W000017038	12/12/2024	55412	R$ 195,23
SFA5F79	277490W000017102	13/12/2024	55412	R$ 195,23
SFA5F79	277490W000017045	13/12/2024	55412	R$ 195,23
SFE3A92	277490W000017441	19/12/2024	55412	R$ 195,23
SFE3A92	277490W000017228	16/12/2024	55412	R$ 195,23
SFG1D67	277490W000017401	19/12/2024	55412	R$ 195,23
SFG9C50	277490W000016834	10/12/2024	55412	R$ 195,23
SFJ6A44	277490W000017205	16/12/2024	55412	R$ 195,23
SFN4I32	277490W000016896	11/12/2024	55412	R$ 195,23
SFN6G90	277490W000017413	19/12/2024	55412	R$ 195,23
SIU1D94	277490F000164406	19/12/2024	60503	R$ 293,47
SYH2C23	277490F000164416	19/12/2024	60503	R$ 293,47
SYW4E29	277490F000164393	19/12/2024	60503	R$ 293,47
TAI7G95	277490W000016918	11/12/2024	55412	R$ 195,23
TAI7G95	277490W000017376	19/12/2024	55412	R$ 195,23
TAK4D29	277490W000016827	10/12/2024	55412	R$ 195,23
TAK9C26	277490W000017192	16/12/2024	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:F2BFB145

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E POSTURA

Assim sendo, infringiu o disposto no artigo 26° - ***Ficam os proprietários obrigados a manter roçados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do município*** – conforme Código de Posturas do Município de Paranavaí (Lei Complementar n° 048/2018). Razão porque, na forma da Lei, lavrei o presente Auto de Infração e Notificação, intimando-o a proceder à limpeza e/ou roça do (a) **TERRENO E/OU PASSEIO COM MATO,** no prazo de **15 (quinze) DIAS** a partir do recebimento desta ao qual decorrido o prazo legal, sem que os infratores dêem o cumprimento à notificação, ficarão sujeitos à aplicação de multa no valor de **R$848,56 (Oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)** e ao ressarcimento dos custos da execução dos serviços de limpeza conforme Lei Complementar nº 026/2013. Ressaltando-se que a multa será elevada ao dobro para cada reincidência.

A execução do solicitado por parte do autuado, dentro do prazo estabelecido acarretará, após vistoria, no cancelamento deste Auto de Infração e Notificação.

NOT.	PROPRIETÁRIO	QD	LT	BAIRRO
1022	LOTEAMENTOS ORCELLO LTDA	08	03	JARDIM OÁSIS
1022	EDUARDO RAMOS RODRIGUES	08	03	JARDIM OÁSIS
1022	EDUARDO RAMOS RODRIGUES	08	03	JARDIM OÁSIS
1023	LOTEAMENTOS ORCELLO LTDA	08	02	JARDIM OÁSIS
1023	EDUARDO RAMOS RODRIGUES	08	02	JARDIM OÁSIS
1023	EDUARDO RAMOS RODRIGUES	08	02	JARDIM OÁSIS
1024	EDUARDO BUTSI	08	05	JARDIM OÁSIS
1024	EDISON RIBEIRO LOPES	08	05	JARDIM OÁSIS
1025	LOTEAMENTOS ORCELLO LTDA	08	07	JARDIM OÁSIS
1026	PAULINHO RENE STEFANELLO	08	08	JARDIM OÁSIS
1027	VALNEIZ FEITOSA DE ARAUJO	11	01	JARDIM OÁSIS
1028	EDVALDO BATISTA DOS SANTOS	11	08	JARDIM OÁSIS
1029	LOTEAMENTOS ORCELLO LTDA	12	02	JARDIM OÁSIS
1030	LUCILENE APARECIDA COREA FARIA ZANI	08	04	JARDIM OÁSIS
1031	HENRIQUE GARCIA CORDOBE	CHAC.	-19 (LOTE 0019 - PASSAGEM 10)	CHACARA JOSE DE SOUZA LEITE
1032	HENRIQUE GARCIA CORDOBE	CHAC.	20	CHACARA JOSE DE SOUZA LEITE
1033	HENRIQUE GARCIA CORDOBE	CHAC.	21	CHACARA JOSE DE SOUZA LEITE
1034	RONALDO VIEIRA LIMA	14	06	JARDIM MORUMBI
1035	(ESPÓLIO) MANOEL FRANCA	10	19A	JARDIM MORUMBI
1036	JACOBRE BERNARDO DA SILVA	02	05	JARDIM CAMPO GRANDE
1037	LENIVALDO ALVES DE SOUZA	15	19	JARDIM MARINGA III
1038	FOCO SOLUCOES EMPRESARIAIS E COMERCIAIS LTDA	CHAC.	+0JB (LOTE J-B)	JARDIM SÃO JORGE
1039	MARIO PERES FILHO	QUAD.	+1B2	JARDIM JEQUITIBA
1040	ANA MARIA FORLANI DE SOUZA	QUAD.	000A	JARDIM JEQUITIBA
1041	PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	15	02	JARDIM PARQUE DOS IPES
1042	PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	16	24	JARDIM PARQUE DOS IPÊS
1043	PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	16	23	JARDIM PARQUE DOS IPÊS
1044	PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	16	22	JARDIM PARQUE DOS IPÊS
1045	PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	15	20	JARDIM PARQUE DOS IPES
1046	PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	15	21	JARDIM PARQUE DOS IPES
1047	PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	15	22	JARDIM PARQUE DOS IPES
1048	GILBERTO EHLKE SARABIA	15	22	JARDIM PARQUE DOS IPES
1049	RODRIGO MOURO GUERREIRO	08	19	JARDIM PARQUE DOS IPÊS
1049	RODRIGO MOURO GUERREIRO	08	19	JARDIM PARQUE DOS IPÊS
1049	RODRIGO MOURO GUERREIRO	08	19	JARDIM PARQUE DOS IPÊS
1050	RENATA PAIVA	15	23	JARDIM PARQUE DOS IPES
1051	DANIELLI CRISTINA FARIA	02	19	CONJUNTO RESIDENCIAL FRANCISCO LUIS DE ASSIS
1051	DANIELLI CRISTINA FARIA	02	19	CONJUNTO RESIDENCIAL FRANCISCO LUIS DE ASSIS
1052	JOSE AUTO FARIAS	129	09	JARDIM SÃO JORGE
1053	ELIZETE TERESINHA SANTI	147	+15A (UNIF LT 16-1A-2A-3A-12A-13A-14A-15A)	JARDIM SÃO JORGE
1054	MARIA APARECIDA RESENDE	17	11-A	JARDIM PROGRESSO
1055	LUIS CARLOS MARIO	16	08	JARDIM PROGRESSO
1056	YOSHIO ISHIZUKA	92	02	JARDIM SÃO JORGE
1057	CARLOS DA COSTA FLORENCIO	33	01	JARDIM SAO JORGE
1058	NIVALDO CARDOSO	33	08 / 016	JARDIM SAO JORGE
1059	TIEKO WATANABE FURUZAWA	CHAC.	59	JARDIM MORADA DO SOL
1060	DARCI FORMIGONI	CHAC.	60	JARDIM MORADA DO SOL
1061	CARLOS FERNANDES JUNIOR	CHAC.	49	JARDIM MORADA DO SOL
1061	CARLOS FERNANDES JUNIOR	CHAC.	49	JARDIM MORADA DO SOL
1062	MILTON MASAYOSHI KATO	GLEBA 1-IVAI	LOTE 9/4 (PARTE DO LOTE Nº4, LOTE Nº10-A/4 E 11/4)	JARDIM SANTOS DUMONT
1062	FERNANDO HIROITI KATO	GLEBA 1-IVAI	LOTE 9/4 (PARTE DO LOTE Nº4, LOTE Nº10-A/4 E 11/4)	JARDIM SANTOS DUMONT
1062	ADRIANA HARUMI KATO	GLEBA 1-IVAI	LOTE 9/4 (PARTE DO LOTE Nº4, LOTE Nº10-A/4 E 11/4)	JARDIM SANTOS DUMONT
1062	MARTA EMIKO SASAKI	GLEBA 1-IVAI	LOTE 9/4 (PARTE DO LOTE Nº4, LOTE Nº10-A/4 E 11/4)	JARDIM SANTOS DUMONT
1063	ANTONIO BISPO GALVAO	GLEBA 1-IVAI	22-B (SUBDIVISAO LOTE 04)	JARDIM SANTOS DUMONT
1063	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	GLEBA 1-IVAI	22-B (SUBDIVISAO LOTE 04)	JARDIM SANTOS DUMONT
1063	CLEUZA RODRIGUES COSTA DA SILVA	GLEBA 1-IVAI	22-B (SUBDIVISAO LOTE 04)	JARDIM SANTOS DUMONT
1063	ARIOVALDO OLIVEIRA DE LIRA	GLEBA 1-IVAI	22-B (SUBDIVISAO LOTE 04)	JARDIM SANTOS DUMONT
1063	GRINAIRA ROSA SANTOS DA SILVA	GLEBA 1-IVAI	22-B (SUBDIVISAO LOTE 04)	JARDIM SANTOS DUMONT
1063	ADEMAR FERMINO DA SILVA	GLEBA 1-IVAI	22-B (SUBDIVISAO LOTE 04)	JARDIM SANTOS DUMONT
1063	BENEDITO DE OLIVEIRA	GLEBA 1-IVAI	22-B (SUBDIVISAO LOTE 04)	JARDIM SANTOS DUMONT
1063	RAIMUNDO FERMINO DA SILVA	GLEBA 1-	22-B (SUBDIVISAO LOTE 04)	JARDIM SANTOS DUMONT

		IVAI		
1063	PRISCILA DA SILVA DIAS	GLEBA 1-IVAI	22-B (SUBDIVISAO LOTE 04)	JARDIM SANTOS DUMONT
1063	HENRIQUE HAMILTON DA SILVA DIAS	GLEBA 1-IVAI	22-B (SUBDIVISAO LOTE 04)	JARDIM SANTOS DUMONT
1063	(ESPÓLIO) APARECIDO FIRMINO DA SILVA	GLEBA 1-IVAI	22-B (SUBDIVISAO LOTE 04)	JARDIM SANTOS DUMONT

Paranavaí, 12 de março de 2025.

CLAYTON SOUSA DE ANDRADE

CLÉZIO DE OLIVEIRA CABRAL JUNIOR

MARCELO TORO ALÉCIO

MÁRCIO LUCAS DE SOUZA

SAMARA ZANQUETTA MORALES
Fiscais de Obras

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:410E7B61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE FILA Nº. 042/2025

Dispõe sobre a reclassificação, a pedido, para final de fila dos candidatos nomeados para o cargo de Professor de Educação Infantil – Séries Iniciais.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no Capítulo 12 e mais especificamente no sub item 12.7 do Edital de Abertura do Concurso Público n°. 001/2020, conforme solicitação via Termo de Renúncia Temporária em nome de **ALESSANDRA HOLANDA LUCAS PEREIRA CPF 167.XXX.XXX-00, LUIS ANTONIO BLANS DA SILVA FILHO CPF 078.XXX.XXX-35** autorizam a RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE FILA no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS**, conforme listagem abaixo:

CLASS.	NOME	SITUAÇÃO
1	JOSIANE MARIA DA SILVA CASTRO DE CARVALHO	ADMITIDO
2	MARLON RICHARD ALVES PILLONETTO	ADMITIDO
3	ELAINE MAESTRE POLIDO DE ARAÚJO	ADMITIDO
4	LEIDE BORGENS DE SA	ADMITIDO
5	LIZEANE HEREN CANDIDO PEREIRA	ADMITIDO
6	MARIANA DE OLIVEIRA MUNIZ	FINAL DE FILA
7	TALITA GABRIELA ALDA BISCOLA	ADMITIDO
8	NATHALY EDMONA DOS SANTOS NOGUEIRA	ADMITIDO
9	JESSICA DANIELI PONTES	FINAL DE FILA
10	RENATA ARAMINHO MILITÃO	ADMITIDO
11	MILENA TÁCIA KUSIAK	ADMITIDO
12	ISABELLE BONADIO VARGAS	FINAL DE FILA
13	MIRIAN FERREIRA COSTA	ADMITIDO
14	SUSANE CLOSS DA SILVA ROEDEL	ADMITIDO
15	DJESSICA KETLYN DECAROLLI	ADMITIDO
16	PATRÍCIA SIMÕES DE OLIVEIRA LIMA	ADMITIDO
17	ANTONIO ALEX DE OLIVEIRA	ADMITIDO
18	DÉBORA ROSA DA SILVA	ADMITIDO
19	LEILANE PAULA BARBOSA DE MELLO MARTINS	ADMITIDO
20	STÉFANNY BARRANCO DO NASCIMENTO	ADMITIDO
21	CAROLINE OENNING DE OLIVEIRA	ADMITIDO
22	FRANCIELE RAIMUNDO DA SILVA	ADMITIDO
23	GRAZIELI BOMBONATO ESCALIANTE COITO	ADMITIDO
24	FABIANA CATTELAN GOMES	ADMITIDO
25	DAIANE GRASIELE DE OLIVEIRA FERREIRA	ADMITIDO
26	GABRIELA SANTINONE DOS SANTOS	ADMITIDO
27	GLECIA SANTOS MELO DE SOUZA	ADMITIDO
28	MARIA CAROLINA BECKAUSER	ADMITIDO
29	FLAVIA RAFAELA LEBIS	ADMITIDO
30	GIOVANNA DE LIMA RAMOS	FINAL DE FILA
31	LUCAS SOUZA DE ARAUJO	ADMITIDO
32	LUCIANA ANDREIA FREDERICO CHAMP BARBOSA	ADMITIDO
33	RAFAELA CRISTINA VICENTIN ZUCA	ADMITIDO
34	CLEISSIANE AGUIDO GOTARDO	ADMITIDO
35	LUIZ FELIPE MARQUES	ADMITIDO
36	JUCIANE QUIAMOLERA DA SILVA	FINAL DE FILA
37	JAQUELINE RODRIGUES DE SOUZA ALÉCIO	ADMITIDO
38	CAROLINA SANTOS DE MOURA	ADMITIDO
39	VALDA GISELE CORREIA SAPATINI	ADMITIDO
40	MARIANE BAZÍLIO PEREIRA	ADMITIDO
41	JHENIFFER MARIANO DA SILVA	ADMITIDO
42	GIOVANA DE SOUZA DE LIMA	ADMITIDO
43	ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	ADMITIDO
44	REBECA TERESINHA PREUSS	FINAL DE FILA
45	TATIANE DOS SANTOS DE FREITAS	FINAL DE FILA
46	KAROLINE LOPES PINTO LOURENÇO	ADMITIDO

47	AMANDA INÁCIO DA SILVA	ADMITIDO
48	ANA CRISTINA FURTADO PEREIRA	ADMITIDO
49	ARIANA CASTILHOS DOS SANTOS TOSS SAMPAIO	ADMITIDO
50	KARINA DA SILVA SAKAMOTO	ADMITIDO
51	JOSIELI SCHUELTER OLIVEIRA	ADMITIDO
52	MÔNICA DE SOUZA OLIVEIRA	FINAL DE FILA
53	RUTE LOPES MEIRELLES SARAIVA	ADMITIDO
54	GLEISSE BRAZ DIAS	FINAL DE FILA
55	VANESSA MASTEGUIM DA SILVA	ADMITIDO
56	CAROLINE DE LIMA MENDONÇA	ADMITIDO
57	PAULA CRISTINA DE SOUZA TOLENTINO	ADMITIDO
58	DANIELLA APARECIDA MIQUELETTI NUNES PEREIRA	ADMITIDO
59	ALINE DENSKI SCHUROFF	ADMITIDO
60	MONIQUE MOURA DA SILVA	ADMITIDO
61	REBECA BARBOSA BASSETTO	ADMITIDO
62	ANA PAULA GIMENES DOS SANTOS BERTO	ADMITIDO
63	VANIA PIRES NASCIMENTO	ADMITIDO
64	TAMARA FRANCIELE JASPER	ADMITIDO
65	FABIANE CAVALCANTI DE ANDRADE JOAQUIM	ADMITIDO
66	VERONICA FRANCINE DE SOUZA AMORIM	ADMITIDO
67	JUNIOR NETO SANTANA	ADMITIDO
68	JOICE DOS SANTOS CUSTÓDIO MOREIRA	ADMITIDO
69	MARILZA BENEDETTI	ADMITIDO
70	ADRIANA KEIKO KOTAKI	ADMITIDO
71	ELAINE LOPES KLEM	ADMITIDO
72	ALINE IMACULADA CONCEICAO BORGES	ADMITIDO
73	JÉSSICA CAROLINE RODRIGUES ALVES DOS SANTOS	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
74	RAQUEL DE MORAIS BENITES	ADMITIDO
75	BEATRIZ CORREIA DA SILVA	ADMITIDO
76	JULIANA CARINHENA DE CARVALHO	ADMITIDO
77	ANA LÚCIA MARTINS REBORDÕES	ADMITIDO
78	NATAN DE SOUSA MIRANDA	ADMITIDO
79	LUCIMEIRA DA SILVA VIEIRA MAIA	ADMITIDO
80	MARIELEN DE LIMA DOS SANTOS	ADMITIDO
81	DÉBORAH MARIANO DA SILVA LEANDRO	ADMITIDO
82	THAIS ALVES DE CASTRO FRANÇA	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
83	BRUNA DOS SANTOS ZONATO	FINAL DE FILA
84	HIAGO HENRIQUE DA SILVA	ADMITIDO
85	MARIA EDUARDA RISSATTI DE SOUZA	ADMITIDO
86	LUCINÉA DOS SANTOS DIAS	ADMITIDO
87	NILCEA DE SOUSA MIRANDA FANTUCI	ADMITIDO
88	GRAZIELE VICINI RODRIGUES	ADMITIDO
89	CARLA MOREIRA VANZELLA	ADMITIDO
90	PRISCILA CARDOSO DA CRUZ	ADMITIDO
91	GLEISI KELLY MORAES AGUILAR SHIGUEMOTO	ADMITIDO
92	SÂMARA LUIZA GOMES AVELIS	ADMITIDO
93	MILENA MARONEZ GANZAROLI	ADMITIDO
94	DAYANE DA COSTA PANCHESKI GARALUZ DOS SANTOS	ADMITIDO
95	THAISA CRISTINA RIBEIRO CARDOSO	ADMITIDO
96	EDUARDA DE ANDRADE LOMES	ADMITIDO
97	DANIELA MENDES GIRALDES	ADMITIDO
98	MÁRCIA QUITÉRIA MOURA AMORIM HIROKI	ADMITIDO
99	SARA CRISTINA AGUIAR DIAS	FINAL DE FILA
100	LOURDES MARIA FRANÇA LEITE	ADMITIDO
101	ISABELA CRISTINA DA SILVA LIMA VARELA	ADMITIDO
102	LUIS FERNANDO SOARES DE OLIVEIRA	FINAL DE FILA
103	BIANCA ELISA MACEDO	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO
104	NOÊMIA DOS SANTOS SILVA	FINAL DE FILA
105	SIMONE APARECIDA DE BRITO	ADMITIDO
106	ANDRÉIA MENDES PASSOS	FINAL DE FILA
107	SIMONE SOUZA BATISTA	ADMITIDO
108	TATIANE DARIVA GUASSU	FINAL DE FILA
109	KARINA TAZINZZO	FINAL DE FILA
110	VÂNIA FIGUEIREDO CLAUDINO	ADMITIDO
111	LAIS APARECIDA LANCI DIAS GONCALVES	ADMITIDO
112	ALINE PIANO ZANELATO	ADMITIDO
113	DÉBORA BUSS STEINHEUSER	ADMITIDO
114	MILLENA DE ARAUJO TORRES	ADMITIDO
115	CALINE DO CARMO COUTO	FINAL DE FILA
116	VERA LÚCIA DE SOUSA	ADMITIDO
117	DANIELA NOGUEIRA MACHADO	ADMITIDO
118	ALESSANDRA DA SILVA MARTELOSSO	ADMITIDO
119	EUNICE HITOMI TAKANO	ADMITIDO
120	AMANDA APARECIDA DA SILVA MIGUEL	ADMITIDO
121	GISLAINE REGINA DE SOUZA DE CARVALHO	ADMITIDO
122	PRISCILA LIMA DA SILVA	ADMITIDO
123	FLAVIANE ALVES DA SILVA	FINAL DE FILA
124	SUZANA APARECIDA MOURA	ADMITIDO
125	MARIANA EMILY AN DE SOUZA	ADMITIDO
126	IZABELA ROGERIO GODOY	FINAL DE FILA
127	CINTIA APARECIDA BOEING	ADMITIDO
128	CLAUDIA REGINA KENDRICK FIUZA	FINAL DE FILA
129	FABIANE ALMEIDA SILVA	ADMITIDO
130	ANA CAROLINA BERTO PAIM PASSOS	ADMITIDO
131	ANGELICA ALVES DOS REIS MATOS	ADMITIDO
132	FERNANDA MAROUVO CASTAGNARI	ADMITIDO
133	LILIANE CRISTINA ROCHA BUZIGNANI	FINAL DE FILA
134	SUELLEN CRISTINA VIRCHE ANTONIO SALLES	ADMITIDO
135	SIMONE PEREIRA DA SILVA NIEHUES	ADMITIDO

136	GABRIELA TAVARES	ADMITIDO
137	TAINAH SAYURI PERGO NAGATANI	FINAL DE FILA
138	CINTIA SILVA FERREIRA	FINAL DE FILA
139	BIANCA DE ANDRADE ECKERT	ADMITIDO
140	NATHALIA RODRIGUES VIEIRA	ADMITIDO
141	VICTOR RAFAEL DA SILVA LEITE	FINAL DE FILA
142	VANESSA FRANCIELLY FERNANDES SILVESTRIN	ADMITIDO
143	KÁTIA VIANNA	FINAL DE FILA
144	BETANIA VIDAL DOS SANTOS CAMELO	ADMITIDO
145	CINTIA ROSA DA SILVA	ADMITIDO
146	ADRIANA PRADO SANTOS	FINAL DE FILA
147	PATRÍCIA PEREIRA DE SOUZA POLIDO	ADMITIDO
148	CAMILA ASSIS LEMES	FINAL DE FILA
149	CAMILA MARIA BURIOLA	ADMITIDO
150	CYNTHIA BEATRIZ BARISÃO SILVA*	ADMITIDO
151	RAYZA LIMA BONZANINI	ADMITIDO
152	ELIVANY BERNARDINO DA SILVA	ADMITIDO
153	LETÍCIA DE SOUZA DA SILVA	ADMITIDO
154	NATHALYA CRISTINA TREVISANUTTO	ADMITIDO
155	NATÁLIA RAMOS DA ROCHA	ADMITIDO
156	KARINA DOS SANTOS SILVA	ADMITIDO
157	DANIELI CRISTINA DA ROCHA GERALDO	ADMITIDO
158	JULIETE SANTOS BORGES	ADMITIDO
159	ANDRIELE BORIN DA ROCHA	ADMITIDO
160	PAULA GUEDES DA SILVA	NÃO ATENDEU Á CONVOCAÇÃO
161	ANDRESSA SINHORINI	ADMITIDO
162	GABRIELA ALVARENGA DE MOURA	ADMITIDO
163	ANNA JULIA FAXINA GOVEIA	ADMITIDO
164	SILVANA SANCHES GUERREIRO FAXINA	ADMITIDO
165	ELIANE TORQUETI RODRIGUES	DESISTENTE
166	MICHELLE MARIA ORSI DE OLIVEIRA	ADMITIDO
167	JANER TEIXEIRA DA SILVA FONSECA	ADMITIDO
168	TAMARA PELICANO DE FARIAS CARDOSO	ADMITIDO
169	ADRIELE DE SOUZA WINTER BOCALON	ADMITIDO
170	RENATA IZABELA ALBARELLO DA SILVA REZENDE	FINAL DE FILA
171	CAROLINE POMIN RIBEIRO CAVASIN	ADMITIDO
172	THAIS RENATA DE GODOY BIGOTTO	ADMITIDO
173	LETÍCIA MAYARA FERREIRA	ADMITIDO
174	KARLA DA SILVA LIMA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
175	FERNANDA PEREIRA RAMALHO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
176	THAYS BARBOSA DE OLIVEIRA	FINAL DE FILA
177	TAINARA FRAUCHES ELEUTÉRIO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
178	LETÍCIA PETIK PAINSSO	FINAL DE FILA
179	ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA DIAS	FINAL DE FILA
180	GISLAINE AMORIM SANDES DE OLIVEIRA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
181	POLIANA VILAS BOAS DE LIMA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
182	FLÁVIA JAQUELINE BARILE	ADMITIDO
183	PATRÍCIA BARBOZA DA SILVA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
184	ANA PAULA RODRIGUES DE RAMOS	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
185	ALINE PASSILIO DO NASCIMENTO CAMILO DA SILVA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
186	RAFAELA BARBOSA PINHEIRO DE ANDRADE	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
187	NATASHA TATIANE GAUZE	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
188	SARA GARCIA TOMIELLO	FINAL DE FILA
189	PAULA RAQUEL DA SILVA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
190	TAMIRES DA SILVA VIANA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
191	ALESSANDRA HOLANDA LUCAS PEREIRA	FINAL DE FILA
192	MARINA FERREIRA DOS SANTOS	FINAL DE FILA
193	JOZIANE FRANCISCA SÉCULO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
194	ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA NEGRÃO GOMES	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
195	JOYCE CARDOSO DA HORA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
196	DAYANE CERQUEIRA JARDIM	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
197	BRUNA APARECIDA BARBOSA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
198	CAMILA ARIANE MORETTO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
199	CARLA RENNE ROSSIGNOLI	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
200	TATIANE TORRES	FINAL DE FILA
201	JENNYFFER YOSHIDA MAIA BISPO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
202	ÉRICA ADRIELY ASSONI	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
203	BRUNA SOUZA DA SILVA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
204	BRUNA MEDRADO DOS SANTOS	FINAL DE FILA
205	SABRINA BARBOZA PACHECO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
206	EMILY MARESSA DOS SANTOS	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
207	LUIS ANTONIO BLANS DA SILVA FILHO	FINAL DE FILA
208	NAYARA MORAIS PAULINO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
209	BEATRIZ DE ALMEIDA DOS SANTOS	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
210	IVONETE DE LIMA PEREIRA DE SOUZA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
211	CLARICE PADILHA DA SILVA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
212	LISANDRA BORGO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
213	CARLA ALESSANDRA DA SILVA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
214	KARINE MENDES LAMBERTI DANTAS	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
215	BRUNA LETICIA SANTANA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
216	MARIANA FUSCO DA SILVA	FINAL DE FILA
217	GISELE LOPES QUINTINO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
218	WANESSA LEANDRO NUNES DA MATA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
219	CAMILA VIEIRA DE FARIAS	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
220	SINARA DA SILVA ZANELATO	FINAL DE FILA
221	DANIELLY PRISCILA SANTOS DE MORAIS	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
222	ALAN CAVALCANTE DA SILVA	FINAL DE FILA
223	FLÁVIA RODRIGUES CONCEIÇÃO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
224	LEYLA DE ARAÚJO BARBOSA	FINAL DE FILA

225	MARIA DO CARMO DA SILVA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
226	GISELE APARECIDA GONÇALVES SOMENSARI	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
227	TAIS FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
228	DAYANE ROSA RODRIGUES ALVES DOS SANTOS	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
229	ÁGATHA CRISTINA DA SILVA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
230	AURORA LOPES LORENCIN	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
231	JEOVANA DOS SANTOS DA SILVA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
232	THAINARA CRISTINA ALVES DE SOUSA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
233	THAUANE YASMIN DOS SANTOS BAPTISTA TREVIZAN	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
234	SARA ARAGÃO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
235	ROSILEIA RODRIGUES MARQUES FRANCEZ	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
236	ELISÂNGELA FERREIRA CAVALCANTE	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
237	MARIA CLARA SIMONETTI PIRES	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
238	CAMYLA PEREIRA LOPES	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
239	ANDRESSA CONSTANTINO DE CARVALHO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
240	TEREZA APARECIDA DE SOUZA SILVA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
241	ANDREIA REGINA DO NASCIMENTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
242	ROSIMARA RODRIGUES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
243	LILIANE DA SILVA BELTRAME	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
244	MARIA APARECIDA BORGES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
245	DENISE DE SOUZA VERGÍLIO MARTINS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
246	CAROLINE SCARPELLI BARBON MARANGONI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
247	NATALIA AIRES DE MELO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
248	ÉLIDA FERNANDA PEREIRA DE ANDRADE DE CAMARGO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
249	DÉBORA DE ANDRADE RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
250	ISABELA VIANA MACEDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
251	LUZIA DA COSTA CRUZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
252	FATIMA AHMAD YUSUF	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
253	ELIS REGINA SILVA DA CUNHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
254	LETICIA ALMEIDA DA SILVA RICKEN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
255	CRISTIANA HONÓRIO LALIER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
256	LARISSA DA SILVA RIBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
257	NEIRIANE APARECIDA CATTELAN MATARUCO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
258	ANA MARIA SOARES DE BRITO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
259	LUZIA ALVES PEREIRA DE JESUS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
260	EDILEUSA VIEIRA GARCIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
261	ALMIRA JULITA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
262	PATRICIA KELI DA SILVA MELO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
263	MARIÂNGELA FERRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
264	BIANCA MARCELE VIRCHE ANTONIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
265	GRACIANA DE OLIVEIRA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
266	SOLANGE DA SILVA SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
267	JULIA ANA CANDIOTTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
268	EDNA BISPO GARDIM	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
269	SIDINEA APARECIDA BRITO SERAFIM	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
270	FERNANDA CANDIL TOMAZETTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
271	LUCIANA CANDIDO PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
272	GENILDA MARIA DE SOUZA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
273	ERICA CARDOSO DA HORA ANDRADE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
274	PAULA GIZELI DEPIERI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
275	LILIANE BORGES DA SILVA SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
276	NAIARA BETIN DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
277	KEROLLEN ANGELICA AGOSTINHO DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
278	VAGNER JOSÉ PORTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
279	POLIANA IARA LIMA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
280	ANDRIELE DOS SANTOS RODRIGUES ALVARO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
281	JÚLIO CARLOS DOS SANTOS DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
282	JULIANY VIEIRA FREIRE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
283	KAMILA APARECIDA CAMARGO DOSSO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
284	ARIANE DE OLIVEIRA SOARES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
285	DENISE LUCIO DE ALMEIDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
286	SILVIA CRISTINA MACHADO DE CAMARGO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
287	ANA MARIA TEIXEIRA DA SILVA GABIATTI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
288	POLIANA DE CASTRO LAFAYETE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
289	ROSANE TERESINHA DE CARVALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
290	LILIAN ARENAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
291	ANA PAULA LEMES RAYMUNDO SILVA TEIXEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
292	VALDELY CRISTINA RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
293	SILVIA HELENA DE LIMA RAMOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
294	ROSIMEIRE PEREIRA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
295	ROSANGELA FERREIRA AMARAL VERZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
296	DÉBORA REGINA FROTTÉ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
297	FRANCIELE DA SILVA RIBEIRO DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
298	JESSICA DIAS TEIXEIRA FAUSTINO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
299	JAQUELINE TEIXEIRA SILVA DA FONSECA TESTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
300	KATIA SILVA PANISA DOS SANTOS SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
301	THAIS ALESSANDRA PALOMBO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
302	FRANCIELE MARTINS MENARI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
303	RAQUEL DA SILVA GUEDES MACHADO DE PAULA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
304	THAIS LUANI DE OLIVEIRA PORTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
305	MARIA ANGELICA ROSA SIMAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
306	CLÉCIA PEREIRA LEMOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
307	MICHAELA MARONEZ PERES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
308	MYLENA MIKAELLEN BERALDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
309	STHEFANI DIAS DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
310	KEATLYN PICCOLI DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
311	MARIA EDUARDA ROHLING SCHMITZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
312	DAYANE CRISTYNE SOARES BATISTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
313	HARUMI KATO GALLO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

314	ZENAIDE MADALENA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
315	EVA RIBEIRO DOMINGOS FIDELES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
316	ROSANGELA APARECIDA BELICI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
317	ROSELI SALVADOR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
318	ADALCIRA APARECIDA GUIMARÃES SANCHES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
319	ARIADNE MICHELLE BRAGA BUTIGNON	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
320	CRISTIANE FERREIRA DE MELLO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
321	ALANE MARQUES RIBEIRO DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
322	CAROLINE MILIOLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
323	RENATA FERREIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
324	INGRIDY ALMEIDA VAZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
325	TAMIRES DA SILVA COELHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
326	SMAILY GABRIELI MARQUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
327	LEINA ARIELI TEIXEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
328	ELEZIANE DIANE SANTOS DE SOUZA BRAGA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
329	GABRIELA CRESPI DA COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
330	KEREN BEATRIZ FREIRE VIEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
331	BEATRIZ LONGEN ROHLING	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
332	MARIA LUCIA PEQUITO MENDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
333	LUCIANA THOMASSEN CHAVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
334	KELI FERNANDA SARTORI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
335	ANDREIA SANCHES SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
336	GLAUDEMIR RIBEIRO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
337	APARECIDA RAMALHO TAVARES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
338	RENATA BUENO DE ANDRADE DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
339	LUCIANA ALVES DE SOUSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
340	GLAUCE CARDOSO ROSSATO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
341	IZABEL CRISTINA DA FONSECA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
342	CLEIDE VANIA FARIAS VIEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
343	PATRICIA PAULINO GRAÇA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
344	DAYANE ANGÉLICA LOPES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
345	LILIAN REIS FERNANDES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
346	NAYARA CRISTINA CAVALCANTE DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
347	MATEUS CARDOSO DE BRITO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
348	DJEISE KAROLAINE SCHAAB MARTIM	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
349	GABRIELE DE SOUZA DONEDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
350	LETÍCIA SANTOS DOS ANJOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
351	MONIK MÁYRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
352	CAROLAYNE BEATRIZ DA SILVA CAVALCANTE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
353	ANDRESSA APARECIDA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
354	THAIS DE SOUSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
355	FABIANA BANDOLIN CEZAR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
356	MONICA PARDIM FERNANDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
357	LARISSA DE SÁ PACHECO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
358	MARLY RODRIGUES CRESPI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
359	MARIA AMELIA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
360	PATRICIA APARECIDA DA SILVA NASCIMENTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
361	ALCIONEIDE MARIA DOS SANTOS NEGRÃO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
362	ANA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
363	MARCIA REGINA RIBEIRO MARIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
364	CAROLINE FERREIRA GARRIDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
365	MARCIA REGINA MASSARUTI DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
366	FLÁVIA FERREIRA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
367	FRANCIELE BELTRAME DA SILVA COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
368	TACIANE VIEIRA ALÉCIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
369	LUCILEIDE DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
370	TATIANE VERISSIMO DE SOUZA DE FRANÇA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
371	LAÍS CARLA GANDORFO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
372	KELLY LETÍCIA CONCEIÇÃO DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
373	GISLAINE SOARES SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
374	REGINA APARECIDA MENDES DA ROCHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
375	CLÁUDIA DA SILVA RIBEIRO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
376	ALANA SIQUEIRA TIZO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
377	JESSICA OREJANA LOPES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
378	BRUNA PEREIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
379	FERNANDA APARECIDA DA SILVA SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
380	ELIS REGINA GONÇALVES LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
381	ROSÂNGELA ROGÉRIO VOLPATO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
382	ISABEL PEREIRA CABRAL	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
383	ALESSA FEITAL GIOVANELI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
384	ANDREIA ALVES DA SILVA MACHADO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
385	JOSEANE VIEIRA CAVALCANTE DE CAMARGO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
386	VALÉRIA CRISTINA FERRARI PETIK	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
387	FRANCIELLE DA SILVA FRANÇA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
388	CLARICE BARBOSA DE SOUSA DA ROCHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
389	JAQUELINE VIEIRA SANTANA PERRI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
390	CONRADO ALENCAR DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
391	JESSICA FERREIRA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
392	DANIELE LAURO SOUSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
393	BEATRIZ FERNANDA ALMEIDA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
394	AMANDA CARLA GOMES DE MORAES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
395	JORDANE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
396	GIOVANA DE NADAI STAVNY	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
397	MARIANE ORTEGA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
398	ANA BEATRIZ SILVA COTTINI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
399	ANA BEATRIZ PAIVA ARDUINI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
400	SONIA MARTA BORGES PAVANI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
401	APARECIDA GONÇALVES FERNANDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
402	MARIA APARECIDA GOMES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

403	ANGÉLICA VALERIO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
404	CRISTIANE CARVALHO GRADE CARINHENA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
405	LUZIA ARAUJO FERVENÇA BUZINARO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
406	ANDRESSA TEIXEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
407	GABRIELA ANDREO MARINI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
408	ALUSKA DOS SANTOS COLUCCI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
409	DRIELLE FERNANDES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
410	MARIANA DE OLIVEIRA SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
411	KAUHANE VITURINO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
412	FRANCIELE BRINE SALU	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
413	MAYARA CRISTINA CARLOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
414	BRUNA ALVES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
415	NICOLE REGINA FAGUNDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
416	BRUNA APARECIDA PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
417	JHENIFER GABRIELA MORGAN MASSINELLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
418	MILLENA KARINA LEITE PARDIN DE OLIVEIRA PORTILLO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
419	ALICE ELMA RIBEIRO DAMINELLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
420	ELIANA MAYARA MENDES MARTELLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
421	JÚLIA SILVÉRIO BECKAUSER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
422	CAROLINE RODRIGUES TEIXEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
423	JANETE CRISTINA SANCHES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
424	LILIANE RIBEIRO FARAH	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
425	MARCIA MARIA DOS SANTOS MAIA GOBBE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
426	ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA GONZALEZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
427	GREICE MORENTE NICOLAU DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
428	GISELE CHRISTINE SIMÕES JAPERT	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
429	DALVA RITA CORDEIRO VELASCO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
430	CRISTINA RAIMUNDA DA SILVA MARIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
431	MARIA HELENA MARCHIORO MARQUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
432	KELLY CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA HENRI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
433	PAULA PATRICIA RODRIGUES FIGUEREDO BARBOSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
434	ELIZETH GONCALVES BRITO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
435	TAISE FERNANDA DE ALMEIDA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
436	GRAZIELA FERNANDO DA SILVA SALVADOR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
437	PATRICKSON MICHAEL ROSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
438	CRISTIANE RODRIGUES DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
439	GISLAINE CRISTINA SAMPAIO MIRANDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
440	TATIANE ALVES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
441	JÉSSICA DE LIMA BRASIL	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
442	PAULO JORGE MEDEIROS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
443	FABIOLA MACIEL DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
444	GIOVANNA MARIUSSO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
445	MYRELA GABRIELLA MULLER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
446	MARIANE OLIVEIRA DE JESUS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
447	SABRINA THIBES BERNARDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
448	ADRIANA BUSS MARQUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
449	PATRICIA FONSECA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
450	JULIANE PEREIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
451	TAÍS ARANEGA ESTEVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
452	ANA LIDIA DOS SANTOS RAMALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
453	CAROLINA SCHUROFF	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
454	BRUNA FREIRE DE ANDRADE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
455	LETÍCIA DA SILVA DE CARVALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
456	MILENA LELES ZANINELO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
457	NATANY SANCHES GUERREIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
458	GIOVANA CARDOSO DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
459	BRUNA FRANCISCO LOPES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
460	THALISSA GUMZ DO NASCIMENTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
461	NATÁLIA DO NASCIMENTO VICENTE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.

•RUI NUNES
•Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:24538A88

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº030 / 2025

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretário ANDREIA MARTINS DE SOUZA, residente e domiciliado nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.
Fornecedor:
Empresa: CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 05.359.481/0001-40
Endereço: Rua VEREADOR RAYMUNDO HARGREAVES, 110 - Fontesville, Juiz de Fora - MG, 36.083-770
Nome do Representante: LARISSA COZANDEY PADILHA
CPF: 165.431.267-36

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 068/2023, Pregão Eletrônico nº 1 - 2025 , ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é **Registro de Preços para Aquisição de medicamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e atendimento a mandados judiciais.**.

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O(s) fornecedor(es) e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão nos termos abaixo:

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
100 - Risperidona 1mg comprimidos cod. BR 272839	COMPRIMIDO	PRATI D.	165.000	R$0,096	15.840
Total do Fornecedor:					R$ 15.840,00

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.
6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.
6.3. A quantidade e a periodicidade estimada para cada secretaria consta no Anexo I do edital.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.
7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.
7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.
8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:
9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;
9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;
9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou
9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.
10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.
10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES

11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.
11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, 7 de março de 2025

LARISSA COZANDEY PADILHA

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
CPF: 042.081.609-77
Secretária Municipal Da Saúde

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:5E0DB715

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº27 / 2025

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretário ANDREIA MARTINS DE SOUZA, residente e domiciliado nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

Fornecedor:
Empresa: CIMED & CO. S.A. CNPJ: 16.619.378/0027-47
Endereço: Rua Pedro Trevisan, - Colonia Rio Grande, São José dos Pinhais - PR, 83.025-580 Nome do Representante: NATALIA ROCHA DA SILVA - CPF: 447.865.178-79
PHELIPPE MARCOS - CPF 379.493.758-92

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 068/2023, Pregão Eletrônico nº 1 - 2025 , ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é **Registro de Preços para Aquisição de medicamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e atendimento a mandados judiciais.**.

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O(s) fornecedor(es) e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão nos termos abaixo:

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
103 - Sertralina, cloridrato 50 Mg comprimidos cod. BR 272365	COMPRIMIDO	Cimed	1.023.75	R$0,09	92.137,5
Total do Fornecedor: R$ 92.137,50					

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.
6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.
6.3. A quantidade e a periodicidade estimada para cada secretaria consta no Anexo I do edital.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.
7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.
7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.
8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:
9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;
9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou
9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.

10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES

11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.
11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.
11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, 7 de março de 2025

NATALIA ROCHA DA SILVA
CPF: 447.865.178-79

PHELIPPE MARCOS
CPF 379.493.758-92

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
CPF: 042.081.609-77
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:10BEE5F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº028 / 2025

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretário ANDREIA MARTINS DE SOUZA, residente e domiciliado nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

Fornecedor:
Empresa: LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 52.179.963/0001-06
Endereço: RODOVIA RODOVIA PR 463 N 3940, - FRANON, Pato Branco - PR, 85.503-390
Nome do Representante: EGON PAULO GRAMS CPF: 145.981.089-91

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES
1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 068/2023, Pregão Eletrônico nº 1 - 2025 , ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA
2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO
3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é **Registro de Preços para Aquisição de medicamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e atendimento a mandados judiciais.**.

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
4.1. O(s) fornecedor(es) e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão nos termos abaixo:

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
85 - Bupropiona 150 Mg Comprimidos Liberação Prolongada cod BR 268994	COMPRIMIDO	EMS	84.000	R$0,32	26.880
88 - CLONAZEPAM 2 MG COMPRIMIDOS COD. BR 270119	COMPRIMIDO	EMS	120.000	R$0,045	5.400
104 - Topiramato 25mg comprimidos . Cod. BR 272849	COMPRIMIDO	EMS	70.500	R$0,15	10.575
105 - Topiramato 50mg comprimidos. Cod. BR 272850	COMPRIMIDO	EMS	162.000	R$0,1725	27.945
Total do Fornecedor: R$ 70.800,00					

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES
6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.
6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.
6.3. A quantidade e a periodicidade estimada para cada secretaria consta no Anexo I do edital.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO
7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.
7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.
7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS
8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.
8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:
9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;
9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;
9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou
9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.
10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.
10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES

11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.
11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.
11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, 7 de março de 2025

EGON PAULO GRAMS

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
CPF: 042.081.609-77
Secretária Municipal Da Saúde

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:8B0C0505

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 10/2025

Compras e Contratos
Termo Homologação - Termo de Homologação - Modificado
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 3039 Ano - Minuta - Licitação: 2025 Número - Minuta - Licitação: 21 codigoCliente: 3039 anoMinuta: 2025 cotaCredenciamento: Não

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	**Pregão Eletrônico**
	Para Compras e serviços
	10/2025
	Processo Administrativo: 14/2025

Homologo
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão Eletrônico nº. 10/2025, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens

351908 - TELECON COMERCIO E SERVICO DE INFORMATICA LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Divisória - Material: Eucatex, Cor: Areia Pérola, Espessura: 35 MM. Características Adicionais: Miolo Tipo Colméia,Largura: 120 CM, Altura: 210 CM. Observações Complementares: PAINEL PARA DIVISÓRIA NAVAL	UNID	EUXATEX	220	R$145,84	R$32.084,80
2	Porta para Divisória - Material: Eucatex , Cor: Areia Jundiaí, Largura: 0,82 M, Altura: 2,11 M, Espessura: 35 MM, Características Adicionais: Miolo Tipo Colméia. Observações Complementares: PORTA PARA DIVISÓRIA NAVAL	UNID	EUXATEX	11	R$160,83	R$1.769,13
3	Fechadura - Material Caixa: Aço, Acabamento Superficial: Pintado - Cinza, Tipo: Tubular, Aplicação: Porta De Divisória. Observações Complementares: FECHADURA para porta de divisória Naval. Características Adicionais: com 2(duas) chaves	UNID	VOUGA	11	R$67,92	R$747,12
4	Batente Porta - Material: Aço Galvanizado Largura: 45 MM, Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática A Pó, Cor: Preta, Comprimento: 2128 MM, Aplicação:Divisória, Características Adicionais: Tipo Naval, Espessura: 35 MM. Observações Complementares: BATENTE DE PORTA PARA DIVISÓRIA NAVAL, dimensão da porta: para porta de (2,11 x 0,82)m	UNID	PERFIS GERAIS	22	R$23,72	R$521,84
5	Batente Porta - Material: Aço, Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática em epoxi, Cor: Preta, Comprimento: 0,832 M, Aplicação:Divisória. Observações Complementares: BATENTE DE PORTA PARA DIVISÓRIA - Características Adicionais: Tipo Naval, Espessura: 35 MM, Dimensão da porta: para porta de (2,11 x 0,82)m	UNID	PERFIS GERAIS	11	R$8,12	R$89,32
6	Dobradiça - Material: Aço Carbono, Tipo: Comum, Tamanho: 86 X 56 MM, Aplicação: Porta De Divisória. Características Adicionais: Cor Preta, Acabamento: Cromada Espessura: 3 MM, Quantidade Parafusos: 6 UN. Observações Complementares: DOBRADIÇA	UNID	VOUGA	27	R$17,32	R$467,64
7	Guia Para Divisória - Material: Aço Galvanizado, Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática A Pó, Cor: Cinza, Largura: 35 MM, Comprimento: inferior de 3 M. Características Adicionais: Perfil "U. Observações Complementares: PERFIL U PARA DIVISÓRIAS	UNID	PERFIS GERAIS	370	R$13,78	R$5.098,60
8	Guia Para Divisória - Material: Aço Galvanizado, Cor: Cinza. Características Adicionais: Perfil "H". Observações Complementares: PERFIL H PARA DIVISÓRIAS (de 3 metros).	UNID	PERFIS GERAIS	100	R$17,82	R$1.782,00
9	Guia Para Divisória - Material: Aço Galvanizado, Cor: Cinza. Características Adicionais: Perfil "H". Observações Complementares: PERFIL H PARA DIVISÓRIAS (de 1,18 metros)	UNID	PERFIS GERAIS	210	R$9,92	R$2.083,20
Total do Fornecedor:						R$44.643,65

3068609 - PERFLEX MOVEIS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
10	GUICHE DE ATENDIMENTO DUPLO - Mesa para atendimento tipo guichê com 2 lugares separados por uma divisória. Divisória arredondada (call	UNID		13	R$1.110,00	R$14.430,00

	center), na cor branca, dimensões aproximadas 204 cm de comprimento x 166 cm de profundidade x 120 cm de altura. Tampo mdf 15 mm com furo e passa fio incluso, com prateleira para cpu mdf 15 mm e estabilizador, tipo de borda arrendada abs 2 mm. Montada.					
	Total do Fornecedor:					R$14.430,00

Paranavaí, 11 de março de 2025

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:3E20248E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº032 / 2025
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretário , residente e domiciliado nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.
Fornecedor:
Empresa: A.D. DAMINELLI LTDA
CNPJ: 10.749.758/0001-80
Endereço: AVENIDA GENERAL ANDRADE NEVES, 1108 - JARDIM SAO JORGE, Paranavaí - PR, 87.710-040
Nome do Representante: ALINE DIAS DAMINELLI VECHIATTO
CPF: 062.284.489-00
CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES
1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 068/2023, Pregão Eletrônico nº 1 - 2025 , ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.
CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA
2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.
CLÁUSULA 3ª: OBJETO
3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é **Registro de Preços para Aquisição de medicamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e atendimento a mandados judiciais..**
CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES
E PREÇOS REGISTRADOS
4.1. O(s) fornecedor(es) e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão nos termos abaixo:

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1 - Acebrofilina 10mg/ml xarope 100 a 120ml acompanhados de dosadores. Cod BR 0448839	FRASCO	Cimed	250	R$7,412	1.853
9 - Benzilpenicilina Benzatina Pó para Suspensão Injetável 1.200.000 UI. Frasco ampola sem diluente Cod BR 0270612	FRASCO AMPOLA	teuto	2.000	R$6,473	12.946
62 - Ondansetrona, cloridrato 2mg/ml ampolas de 4 ml (equivalente a 8 mg). Cod BR 0268504	AMPOLA	hypofarma	9.000	R$1,19	10.710
87 - Citalopram 20 mg comprimidos. Cod. Br 0272903	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	225.000	R$0,121	27.225
90 - Doxiciclina 100mg comprimidos. cod. BR 271036	COMPRIMIDO	Pharlab DOXICLIN	6.000	R$0,48	2.880
118 - aristab 15mg comprimidos - aripiprazol marca Aché cod BR 284101	COMPRIMIDO	ACHE	450	R$6,743	3.034,35
119 - Aristab 30mg comprimdios - Aripiprazol marca Aché cod BR 286278	COMPRIMIDO	ACHE	450	R$32,487	14.619,15
Total do Fornecedor:					R$ 73.267,50

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.
CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES
6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.
6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.
6.3. A quantidade e a periodicidade estimada para cada secretaria consta no Anexo I do edital.
CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO
7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.
7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.
7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.
CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.
8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.
CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:
9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;
9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;
9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou
9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.
10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.
10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES

11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.
11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.
11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, 7 de março de 2025

ALINE DIAS DAMINELLI VECHIATTO

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
CPF: 042.081.609-77
Secretária Municipal Da Saúde

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:45740B6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÃO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 003/2025

Rua Getúlio Vargas, 900
- CENTRO - Paranavaí – PR - CEP: 87.702-000
CNPJ: 76.977.768/0001-81 Telefone: (44) 9945-3770, (44) 3421-2323

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico
Para Compras e serviços 3/2025
Processo Administrativo: 1/2025

Eu, THAIS SOARES DA SILVA, Diretora Especial de Compras do Município de Paranavaí no uso das atribuições que me são conferidas por delegação, por meio do Decreto Municipal nº 24.731/2023, em face da legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira.

Adjudico e Homologo
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão Eletrônico nº. 3/2025, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens						
2135590 - SIMONE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA-ME						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	Prestação de Serviços de Transporte Escolar de alunos, com veículos ônibus, com no mínimo 36 lugares, com acessibilidade e caso a rota/linha exija, com plataforma elevatória, com no máximo 15 anos de fabricação e que se enquadrem nos requisitos exigidos de acordo com a Lei Municipal nº 4.578/2016, Lei Municipal nº 4.646/2017 e Lei Municipal nº 4.715/2018, que dispõe sobre o serviço de transporte escolar no município de Paranavaí, conforme Calendário Escolar.	QUILOMETRO		45.150	R$7,95	R$358.942,50
Total do Fornecedor:						R$358.942,50
2136333 - LUMA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA. EPP.						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Prestação de Serviços de Transporte Escolar de alunos, com veículos ônibus, com no mínimo 42 lugares, com acessibilidade e caso a rota/linha exija, plataforma elevatória, com no máximo 15 anos de fabricação e que se enquadrem nos requisitos exigidos de acordo com a Lei Municipal nº 4.578/2016, Lei Municipal nº 4.646/2017 e Lei Municipal nº 4.715/2018, que dispõe sobre o serviço de transporte escolar no município de Paranavaí.	QUILOMETRO		50.400	R$8,15	R$410.760,00
Total do Fornecedor:						R$410.760,00

Paranavaí, 12 de março de 2025

THAIS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:CB5FF3EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº09/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	Pregão Eletrônico Para Compras e serviços 9/2025 Processo Administrativo: 10/2025

Eu, THAÍS SOARES DA SILVA, Diretora Especial de Compras do Município de Paranavaí no uso das atribuições que me são conferidas por delegação, por meio do Decreto Municipal nº 24.731/2023, em face da legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2023, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro;

Homologo
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto doPregão Eletrônico nº. 9/2025, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens

3083462 - EMILIANA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE EIRELI

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	OVO DE PÁSCOA DE CHOCOLATE AO LEITE - CATMAT: 615350 - Observações complementares: Chocolate ao leite de primeira qualidade, no formato de ovo de páscoa, não maciço, com peso mínimo de 200 g. Obtido a partir da mistura de derivados de cacau, massa de cacau, contendo no mínimo 25% de sólidos totais de cacau e livre de gordura hidrogenada e fracionada (Conforme definido na RDC 723/2022). Sem adição de gordura vegetal hidrogenada, 0% de gordura trans. Sem glúten. Ingredientes básicos: massa, pasta ou liquor de cacau, cacau em pó ou manteiga de cacau. Peso mínimo de 200 gramas. Com base plástica pet para sustentação do ovo de páscoa. Rótulo adesivo conforme legislação contendo: denominação de venda, data de validade, ingredientes e tabela nutricional conforme RDC 429/2020 e demais legislações. Embalados individualmente com embalagem coloridas metalizadas, amarração de fitas ou fitilhos coloridos característicos de ovo de páscoa, acondicionados em caixa de papelão onde os ovos deverão ficar em pé, para evitar quebra do produto. O produto deverá ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Não será aceito chocolate fracionado ou cobertura sabor chocolate.	UND	REIVOS	6.563	R$18,70	R$122.728,10
3	OVO DE PÁSCOA DE CHOCOLATE AO LEITE - CATMAT: 615350 - Observações complementares: Chocolate ao leite de primeira qualidade, no formato de ovo de páscoa, não maciço, com peso mínimo de 200 g. Obtido a partir da mistura de derivados de cacau, massa de cacau, contendo no mínimo 25% de sólidos totais de cacau e livre de gordura hidrogenada e fracionada (Conforme definido na RDC 723/2022). Sem adição de gordura vegetal hidrogenada, 0% de gordura trans. Sem glúten. Ingredientes básicos: massa, pasta ou liquor de cacau, cacau em pó ou manteiga de cacau. Peso mínimo de 200 gramas. Com base plástica pet para sustentação do ovo de páscoa. Rótulo adesivo conforme legislação contendo: denominação de venda, data de validade, ingredientes e tabela nutricional conforme RDC 429/2020 e demais legislações. Embalados individualmente com embalagem coloridas metalizadas, amarração de fitas ou fitilhos coloridos característicos de ovo de páscoa, acondicionados em caixa de papelão onde os ovos deverão ficar em pé, para evitar quebra do produto. O produto deverá ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Não será aceito chocolate fracionado ou cobertura sabor chocolate.	UND	REIVOS	2.187	R$18,70	R$40.896,90
				Total do Fornecedor:		R$163.625,00

3180220 - MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	OVO DE PÁSCOA DE ALFARROBA SEM LACTOSE - CATMAT: 617306 - Observações Complementares: Ovo de páscoa de alfarroba sem lactose, sem proteína do leite de vaca, sem glútem e sem adição de açúcar, com baixo índice glicêmico em formato de ovo de páscoa. Ingredientes: alfarroba em pó, óleo de palma fracionado, maltodextrina, lecitina de soja. Sem gordura hidrogenada. Embalado individualmente com peso mínimo de 160 gramas. Sem amassados ou quebras, validade mínima de 60 dias a partir da data da entrega.	UND	Carob House	440	R$37,56	R$16.526,40
				Total do Fornecedor:		R$16.526,40

Paranavaí, 12 de março de 2025

THAIS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Catiana Flor Larsen Bandolin
Código Identificador:5720B898

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 464, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento na Lei Municipal nº 3.812, de 4 de abril de 2012, e considerando o disposto nos relatórios da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho e suas respectivas decisões administrativas;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar resultado da Avaliação de desempenho de 2024, referente à promoção dos servidores públicos municipais, conforme a seguir especificado:

Promoção diagonal:

LEGENDA:
Promoção diagonal categoria PD1: avanço diagonal por mérito
Promoção diagonal categoria PD2: avanço diagonal por titulação
Promoção diagonal categoria PD3: avanço diagonal por qualificação
P. A.: Piso de Admissão

			Nº DE NÍVEIS ELEVADOS POR			FX ATUAL	FX NOVA
MAT	**NOME**	**FUNÇÃO**	**PD 1**	**PD 2**	**PD 3**		
78409	Ada Rigon	Técnico de Enfermagem 40h - T	4	0	0	10	14
76120	Adenilson Lunkes	Motorista II	3	0	0	12	15
63290	Adenir de Freitas	Agente de Transito	4	0	0	16	20
81485	Adhan Rizzi de Vieira	Médico Generalista	4	2	0	4	10
75868	Adirleia Sutil de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem 30h - T	4	24	1	15	44
73148	Adriana Honaiser Favero	Nutricionista	4	8	1	31	44
78956	Adriana Ines Zini	Técnico de Enfermagem 40h - T	2	0	1	10	13
75582	Adriana Ratko	Auxiliar de Saúde Bucal 40h -T	4	0	1	8	13
63487	Adriane Andreia Glinke	Servente de Limpeza	4	0	0	17	21
58190	Adriane Camozzato	Auxiliar de Ed. Infantil II	3	0	0	26	29
81116	Adriane de Fatima dos Santos	Técnico de Enfermagem 40h - T	4	0	0	4	8
67792	Adriano Dalemolle	Operador Máq. Rodoviárias I	4	0	0	22	26
76155	Adriano Santos Strapasson	Auxiliar de Serv. Braçal	3	0	0	11	14
72583	Adrieli Carlise Minosso	Técnico de Enfermagem 40h - T	4	0	0	14	18
72729	Ageu Antonio Guerra	Odontólogo 40h	4	4	1	28	37
73644	Agnaldo da Cruz	Operador Máq. Rodoviárias II	4	0	0	15	19
71927	Alana Paula Mulhmann Rossatto	Engenheiro Civil	4	28	1	22	53
63762	Alberi Giacomelli	Motorista II	4	0	0	18	22
70696	Albina Zenaide Veigas Geron	Educador Social	4	12	1	25	42
63983	Alcedir José Tedesco	Motorista II	4	0	0	24	28
72133	Alcenor Pompeo	Assistente Administrativo - S	4	0	0	15	19
68349	Alcirio Gerhald	Auxiliar de Laboratório 30h-M	2	0	0	10	12
78263	Alessandra Philippi	Técnico de Enfermagem 40h - T	3	0	0	7	10
72940	Aletheia de C.Carolino Brumato	Odontólogo 20h	4	10	1	40	53
68080	Alexandre Leal	Vigia	4	0	0	20	24
83003	Alice Donato Gonzalez	Médico Pediatra	4	0	0	PA	4
79243	Alice Prestupa Berto	Assistente Administrativo - S	4	0	1	14	19
80527	Aline Aparecida Bonamigo	Psicólogo	4	16	1	39	53
73580	Aline Ferreira Barboza	Médico 20h	4	0	0	16	20
75361	Aline Ferronatto	Técnico de Enfermagem 40h - T	4	0	1	5	10
68616	Ana C. Ribeiro Borges da Maia	Auxiliar de Enfermagem 30h - T	4	0	1	14	19
75620	Ana Carolina Leonardi	Auxiliar de Saúde Bucal 40h -T	4	0	0	8	12
78581	Ana Claudia Wichmann	Enfermeiro 40 h	4	18	1	11	34
82929	Ana Cristina Ribeiro Bandeira	Médico Plantonista	3	0	0	PA	3
75604	Ana Luiza Dagios Alberton	Odontólogo com Especialização	4	0	0	4	8
64017	Ana Paula Armani Dobrowolski	Enfermeiro 40 h	4	2	1	31	38
82953	Ana Paula de Almeida	Merendeira	4	0	0	PA	4
73075	Ana Victoria Bortot	Odontólogo 40h	3	22	1	28	53
67741	Andre Fernando Hass	Assist. Tecnologia Informação	4	12	0	26	42
75353	Andrei Rodrigues Machado	Operador Máq. Rodoviárias II	4	0	0	12	16
75817	Angelina Lorenzett Tondello	Servente de Limpeza	4	0	0	13	17
59897	Anselmo Luiz Pereira	Operador Máq. Rodoviárias II	4	0	0	26	30
59560	Antonia Irene Holek	Servente de Limpeza	4	0	0	24	28
82937	Ariane Aparecida Ronskoski	Fisioterapeuta	4	18	1	PA	23
62871	Ariane Casado Vieira	Auxiliar de Serviços Gerais	4	0	0	21	25
62928	Beatriz Leonora Oppermann	Servente de Limpeza	4	0	0	21	25
68306	Bruna Rebonatto	Nutricionista	4	0	1	23	28
81159	Bruno Andre Nunes da Silva	Contador	4	8	1	7	20
75248	Bruno H. Colombo Vessozi	Técnico de Enfermagem 40h - T	4	0	1	13	18
63738	Calvino Hoffmann Bochese	Motorista II	3	0	0	25	28
68250	Carlos Henrique Galvan Gnoatto	Assistente Administrativo - S	4	16	1	31	52
62561	Carmem Ribeiro da Cruz	Monitor de Onibus	3	0	0	23	26
75566	Carmen Antonia Rodrigues	Servente de Limpeza	4	0	0	12	16
62472	Casiana Gubert	Servente de Limpeza	4	1	1	10	16
81710	Cassia Julia de Lima	Auxiliar de Farmácia 40 h - M	4	0	0	4	8
68624	Cassio Aurelio Teixeira	Técnico de RX 20 h - S	4	12	1	39	53
67105	Catarina Vaninski Mello	Gari de Limpeza de Rua	3	0	0	13	16
59650	Cecilia Kutchma	Auxiliar de Ed. Infantil I	4	0	0	28	32
68268	Celimar Suzin Filippini	Eletricista Pleno	4	0	1	21	26
75841	Chirlei Fosters	Auxiliar de Enfermagem 30h - M	4	0	1	14	19
80586	Cintian Prior de Arruda	Auxiliar de Farmácia 40 h - M	4	4	1	9	18
73296	Clademir Ronsani	Auxiliar de Saneamento 40h - M	4	6	1	22	33
61620	Claercio Gregorine	Técnico em Edificações - S	3	4	0	21	28
67989	Clarice Fatima Ribeiro	Servente de Limpeza	4	0	0	16	20
67717	Clarice Merel Soares da Silva	Técnico de Enfermagem 30h - S	3	0	0	10	13
78727	Claudete Vargas de Andrade	Merendeira	4	0	0	1	5
82996	Claudio Doiczman	Gari de Caminhão	4	0	0	PA	4
63185	Clauro de Arruda	Agente de Transito	4	0	0	28	32
63711	Cleci Galvan	Auxiliar de Enfermagem 30h - S	4	10	1	32	47
78425	Cleci Galvan	Técnico de Enfermagem 40h - S	4	10	1	14	29
80942	Cleidineri Maria dos Santos	Enfermeiro 40 h	4	2	1	13	20
67342	Clenira da Silva	Servente de Limpeza	4	0	0	17	21
78638	Cleonice Carvalho	Servente de Limpeza	3	0	0	8	11
76066	Clerice Fatima Battistella	Gari de Limpeza de Rua	4	0	0	5	9

72931	Cleuci da Aparecida de Quadros	Técnico de Enfermagem 40h - T	4	0	0	17	21
63134	Cleunice Palhano da Silva	Cozinheira	4	0	0	22	26
78557	Cleunice Ruzza Demezuk	Servente de Limpeza	4	0	0	8	12
63452	Cleunice Schneider Onning	Servente de Limpeza	4	0	0	21	25
68020	Cleuza Maria Blaszczyk	Servente de Limpeza	4	0	0	17	21
59684	Cleuza Zanetti	Auxiliar de Ed. Infantil I	4	0	0	28	32
81450	Daiane Bruna Forgiarini	Odontólogo 40h	4	20	1	13	38
72699	Daiane Galvão de Andrade	Auxiliar de Saúde Bucal 40h -T	4	0	1	19	24
70670	Daiane Marcante Marcarini	Assistente Administrativo - S	4	8	1	16	29
71854	Damiana Cissa da Silva	Assistente Administrativo - S	4	10	1	39	53
71897	Daniel Avila Maciel	Assistente Administrativo - S	4	28	0	16	48
78115	Daniel da Silva	Assistente Administrativo - S	3	4	0	8	15
76015	Daniel Mariano Nono	Médico Generalista	2	2	0	4	8
78670	Danielle Bonatto da Rosa	Farmaceutico de Farmácia	4	20	1	20	45
75191	Darla Rufato Ferrazza	Psicólogo	4	14	1	29	48
70734	Davi S. Schlappkolh de Almeida	Assistente Administrativo - M	4	0	1	17	22
72664	Dayane Boaretto Valiati	Técnico de Saúde Bucal 40h - T	4	22	1	26	53
78590	Débora Fabiuli Martins Savicki	Auxiliar de Farmácia 40 h - M	1	0	0	6	7
64106	Debora M. Musseline Ferrazza	Auxiliar de Saúde Bucal 40h -T	4	2	1	12	19
79286	Debora Santos de Matos	Servente de Limpeza	3	0	0	7	10
62901	Denise Cardoso Mugnon	Servente de Limpeza	4	0	0	20	24
72125	Douglas Luiz Mondstock	Assistente de Informática - S	4	6	0	16	26
63657	Douglas Vinicius Rios	Agente de Transito	4	0	1	26	31
63460	Edinei Pedro Alves	Gari de Caminhão	2	0	0	11	13
67130	Edineia de Oliveira Cochinski	Gari de Limpeza de Rua	3	0	0	18	21
82864	Edisson A. Hauschildt Junior	Médico Psiquiatra	4	10	0	PA	14
75388	Edisson A. Hauschildt Junior	Médico Plantonista	4	10	0	12	26
80870	Ednilson dos Santos	Operador Máq. Rodoviárias II	4	0	0	4	8
67679	Edson Correia	Vigia	4	0	1	20	25
63568	Edson Franca	Gari de Caminhão	4	0	0	24	28
63517	Edson Luiz de Siqueira	Eletricista Pleno	4	6	1	25	36
79235	Eduardo Jose Grezele	Assistente Administrativo - T	4	0	0	9	13
71986	Eduardo Santin	Agente de Transito	4	0	1	18	23
76058	Elaine Zelinheviz	Gari de Limpeza de Rua	4	0	0	3	7
67687	Elcio Marodin	Agente de Transito	4	0	0	20	24
59722	Eleane de Souza	Servente de Limpeza	4	0	0	11	15
79278	Elenice Aparecida Catafesta	Assistente Administrativo - S	4	0	1	9	14
63835	Elenice Fatima Molinari	Servente de Limpeza	4	0	0	16	20
67962	Elenir S. Giordani dos Santos	Servente de Limpeza	4	0	0	23	27
58416	Eliane Autovicz Jakiemiu	Merendeira	4	0	0	33	37
62952	Eliane Crol de Lima	Servente de Limpeza	4	0	0	26	30
58467	Eliane de Andrade	Servente de Limpeza	4	0	1	33	38
59773	Eliane Del Sent Catani	Assistente Administrativo - S	4	0	1	44	49
63193	Eliane F. Martins de Freitas	Agente de Transito	3	0	0	23	26
58114	Eliani da Silveira	Auxiliar de Ed. Infantil I	4	0	1	31	36
81345	Elias Ferreira Prestes	Auxiliar de Serv. Braçal	3	0	0	4	7
63916	Elisabeth Ostapiv Correia	Médico Estrat. Saúde Família	4	0	0	31	35
81094	Elisandra Nath Copatti	Assistente Administrativo - S	4	22	0	29	53
81329	Elisandra Peres da Silva	Técnico de Enfermagem 40h - T	4	0	1	5	10
63606	Elisangela Bach	Agente de Transito	3	6	1	9	19
81256	Elisangela L. Artifon Zanatta	Fisioterapeuta	4	22	1	13	40
75086	Elisangela Patricia Cordeiro	Gari de Limpeza de Rua	4	0	0	11	15
63010	Elisangela Rocha de Faria	Servente de Limpeza	4	0	0	20	24
80535	Elisete Carla Presotto Cadena	Servente de Limpeza	4	0	0	4	8
64203	Elivete Kalinoski	Servente de Limpeza	2	0	0	17	19
64122	Elizabete Ribeiro dos Santos	Merendeira	4	0	0	25	29
75256	Elizandra K. Nunes da Silva	Contador	4	0	0	5	9
71889	Elizandra Tereza Koslovski	Assistente Administrativo - S	4	0	1	17	22
78891	Elizangela Greggio Vincensi	Enfermeiro 40 h	4	0	1	18	23
67903	Elizete Martins Portela	Gari de Limpeza de Rua	4	0	0	20	24
67512	Ellen T. Oliveira Cobalchini	Farmaceutico de Farmácia	4	16	1	34	53
68810	Elza dos Santos Walhanuik	Merendeira	4	0	0	21	25
63940	Emerson Carlos Michelin	Arquiteto	3	0	0	16	19
72010	Emerson Correia	Vigia	4	0	0	18	22
68241	Eraldo Serafim de Souza	Eletricista Pleno	4	0	0	18	22
78697	Eva Marli Pinto de Lima Duarte	Servente de Limpeza	4	0	0	8	12
67024	Everaldo Matias Bernardo	Vigia	4	0	0	18	22
72630	Everson Baesso	Médico 20h	4	0	0	12	16
78085	Everson Baesso	Médico Plantonista	4	4	0	8	16
79294	Everton Battistoni	Auxiliar de Serv. Braçal	4	0	0	8	12
80853	Ezequiel Martins	Vigia	4	0	0	PA	4
58076	Fabio Franzoni	Médico Plantonista	4	0	0	12	16
82902	Felipe Alende Rodrigues	Médico Plantonista	4	0	0	PA	4
70815	Fernanda Cristina Bonatto	Assistente Administrativo - M	4	0	0	15	19
82872	Fernanda Madureira de Araujo	Médico Plantonista	4	0	0	PA	4
76147	Fernanda Martins	Cuidador Social	4	12	0	24	40
81051	Fernando Henrique Mayer	OFC - Esporte e Recreação	4	12	0	4	20
72362	Fernando Rios Fonseca	Médico 20h	4	6	0	4	14
62936	Filipe Augusto Perizzolo	Enfermeiro 30 h	4	8	1	26	39
59943	Flavio Oldoni	Motorista II	3	0	0	26	29
81620	Flavio Roberto Ruzza	Eletricista Pleno	3	0	1	5	9
78794	Franciele Rodrigues Barbosa	Servente de Limpeza	4	0	0	8	12
73130	Franciele Terezinha Palavicini	Enfermeiro 30 h	4	2	1	29	36
81701	Francieli Dzubanski	Merendeira	3	0	0	5	8
75507	Francieli Leopoldino	Servente de Limpeza	4	0	0	12	16
62545	Francieli Nunes Dias Correia	Vigia	3	0	0	9	12
60291	Francini L de Barros Zanella	Arquiteto	4	24	1	27	53
69019	Francyanne Rech	Odontólogo 20h	4	16	0	16	36
79324	Geovani Antonio Dal Puppo	Gari de Caminhão	4	0	0	8	12

78654	Gilberto Jose Santini	Motorista II	4	0	0	8	12
59749	Gilda Batistella de Marchi	Cozinheira	4	2	1	31	38
75930	Gilmar Alberto Abegg	Médico Plantonista	4	0	0	12	16
58289	Gilmar Luiz Ecker	Motorista II	4	0	0	31	35
68152	Gilvane Hermann Tonion	Merendeira	4	0	1	23	28
75914	Gilvania Artuso de Souza	Técnico de Enfermagem 40h - T	4	0	1	12	17
73385	Giselli Zitkievicz Trindade	Enfermeiro 40 h	4	18	1	23	46
82961	Gislaine Almeida	Merendeira	4	0	0	PA	4
73121	Glaciane da Silva Buono	Enfermeiro 30 h	4	4	1	13	22
80659	Gleide C. Presotto Bedenaroski	Enfermeiro 40 h	4	40	1	13	53
81230	Graciele A. Colussi de Chaves	Enfermeiro 40 h	4	34	0	13	51
75175	Gracieli Ariani Avila	Enfermeiro 40 h	4	2	1	14	21
80489	Grasieli Bernardi Baldo	Servente de Limpeza	4	0	0	4	8
81310	Greice Isabel Birck	Médico Plantonista	4	0	0	11	15
80608	Heloisa Gabriel Branco	Odontólogo 20h	4	2	0	10	16
68560	Hernani Gobato	Motorista II	4	0	0	20	24
79227	Hiliomar Gusella	Fiscal de Tributos - S	4	40	1	9	53
81400	Iara Salete Betiatto	Merendeira	3	0	0	2	5
58742	Ida Otilia de Franceschi	Auxiliar de Serviços Gerais	4	0	0	34	38
59609	Idete Gemmi Buganssa	Merendeira	4	0	0	29	33
62480	Ines de Fatima Machado	Gari de Caminhão	4	0	0	21	25
67865	Iraci Beltrame	Gari de Limpeza de Rua	4	0	0	10	14
58718	Iraci Nunes Dias Ramos	Servente de Limpeza	4	0	0	34	38
81612	Isabela Pickler Bonetti	Odontólogo 40h	4	36	1	7	48
59986	Ivanildo da Cunha	Operador Máq. Rodoviárias II	4	0	0	21	25
78930	Ivone A. Carvalho Minosso	Merendeira	4	2	0	8	14
63037	Ivonete Favero Buganssa	Servente de Limpeza	4	0	0	25	29
68292	Izabel Ludvichak	Auxiliar de Enfermagem 40h - T	3	0	0	13	16
67733	Izeni Vieira	Técnico de Enfermagem 30h - T	4	0	0	20	24
63827	Jair dos Santos	Enfermeiro 30 h	4	0	1	30	35
80888	Janayna P. B. Hammerschmidt	Assistente Administrativo - S	4	4	1	5	14
81493	Jean Alexsandro Mendes	Médico Generalista	4	8	1	7	20
75523	Jessica Soares da Silva	Auxiliar de Saúde Bucal 40h -M	4	4	1	7	16
81060	Joana de Jesus da Cruz	Servente de Limpeza	4	0	0	4	8
78123	Joao Carlos Kaliski	Servente de Limpeza	4	0	0	9	13
81523	Jocelaine M. De Matos Pereira	Merendeira	4	0	0	4	8
72320	Jorge Eduardo Chioqueta	Engenheiro Civil	4	28	1	20	53
80780	Josceli Gonçalves da Cruz	Enfermeiro 40 h	4	32	1	21	53
59919	Jose C. Dos Santos Gomercindo	Operador Máq. Rodoviárias II	3	0	0	25	28
59889	Jose Carlos Alves	Operador Máq. Rodoviárias II	3	0	0	24	27
79316	Jose Jacir Ramos	Motorista II	4	0	0	8	12
68403	Jose Ricardo Pereira Martins	Odontólogo com Especialização	4	8	1	16	29
78751	Josiani Maciel da Silva	Gari de Limpeza de Rua	3	0	0	2	5
68500	Josmari Minella Soloboda	Técnico de Saúde Bucal 30h - T	4	0	0	20	24
64025	Joziane Aparecida Bernardi	Cozinheira	4	0	0	25	29
80969	Jucelia Pires de Lima	Técnico de Enfermagem 40h - T	4	0	1	5	10
81019	Juciane Teresinha Gustmann	Assistente Administrativo - S	3	0	0	5	8
67938	Jucieli Balsan	Cuidador Social	4	0	0	11	15
83011	Juli Caroline Giacomelli	Odontólogo 40h	4	10	1	PA	15
78735	Julia Oldoni Pirola	Merendeira	4	0	1	9	14
75850	Juliana Andreia Zardo	Técnico de Enfermagem 40h - T	4	0	1	13	18
81469	Juliana Scapinelo	Técnico de Enfermagem 40h - T	4	0	0	4	8
67210	Juliane A. Casagrande da Silva	Psicólogo	4	10	1	28	43
78239	Juliane Casaroto	Técnico de Enfermagem 40h - S	4	6	1	11	22
78328	Juliane Piitov Johann	Auxiliar de Saúde Bucal 40h -M	3	0	1	4	8
81388	Juliane Santos Kubaski	Médico Plantonista	4	2	1	4	11
63207	Juliano Belusso	Agente de Transito	4	0	1	23	28
80934	Juliano Bonetti	Operador Máq. Rodoviárias II	4	0	0	4	8
83135	Julio Cesar dos Santos	Gari de Caminhão	4	0	0	PA	4
78344	Julio Cesar Sosnoski	Pedreiro	4	0	0	4	8
81639	Julio Cesar Souza Rodrigues	Eletricista Predial	4	0	0	4	8
81108	Kamila Bontorim Acker	Assistente Social	3	32	1	19	53
75167	Karime Clariane Redivo	Nutricionista	4	4	1	23	32
72028	Karla Daiane Marchioro Xavier	Assistente Administrativo - S	4	14	1	14	33
68578	Karolyne Rubia Z. R. Dosciatti	Assistente Administrativo - S	4	4	1	31	40
63789	Katia Maria da Silva	Técnico em Edificações - S	4	12	1	26	43
81078	Keila da Costa Peixoto	Enfermeiro 40 h	4	2	1	8	15
78999	Keith Sandro da Conceicao	Motorista II	4	0	0	7	11
79073	Keli C. Borges de Lima Santos	Gari de Limpeza de Rua	4	0	0	8	12
63118	Kelli C. Goncalves Padilha	Servente de Limpeza	4	2	0	12	18
73164	Kelli Vargas	Assistente Social	4	4	1	30	39
72419	Kelly Cristine Wolf Defaveri	Enfermeiro 40 h	4	16	0	20	40
64173	Laudair dos Santos	Motorista II	4	0	0	10	14
58270	Leandro Colombo	Motorista II	4	0	0	30	34
71960	Leandro Reichembach dos Santos	Agente de Transito	4	2	1	19	26
63444	Ledair Aparecida de Almeida	Agente de Transito	4	0	1	15	20
59714	Leonilda Romancini Pridonik	Merendeira	4	0	0	17	21
64181	Lidiane Suelen Tscha	Auxiliar de Enfermagem 30h - T	4	0	0	25	29
67768	Lino Luiz Chiapparini	Agente de Transito	4	0	0	21	25
58351	Liria de Fatima Davila Ferri	Servente de Limpeza	3	0	0	17	20
81590	Lisiane Bernardi	Técnico de Enfermagem 40h - T	4	0	1	5	10
58122	Loreci dos Santos	Auxiliar de Ed. Infantil I	4	0	0	31	35
72206	Lorena Maria Zago Bergamo	Auxiliar de Farmácia 40 h - M	4	0	0	15	19
68780	Loreny Aparecida Pontes	Servente de Limpeza	4	0	0	14	18
70688	Luan Leonardo Botura	Assistente Administrativo - S	4	18	1	20	43
75884	Luan Mezzomo Manjurma	Agente de Transito	4	2	0	14	20
68608	Lucelia Bernardi	Assistente Administrativo - S	4	0	1	20	25
78646	Lucia de Jesus Avila Sutil	Técnico de Enfermagem 40h - T	4	0	1	9	14
71900	Lucia R. Skunieczny Schimidt	Assistente Administrativo - M	4	0	0	16	20

72290	Luciane Bergamin	Enfermeiro 40 h	4	2	1	26	33
78980	Luciane Haracinco	Assistente Administrativo - S	4	16	1	11	32
67644	Luciane Kempfer	Merendeira	4	0	0	7	11
72150	Luciane Kretzler Savitski	Assistente Administrativo - M	4	0	1	22	27
80896	Luiz Cezar Mendes dos Santos	Fiscal de Tributos - S	4	4	1	6	15
75396	Luiz Henrique Gabriel	Médico Plantonista	4	0	0	12	16
67598	Manoel de Almeida	Motorista I	4	0	0	20	24
71978	Marcelo Gonçalves Guimaraes	Eletricista Pleno	4	0	1	17	22
81213	Marcelo Valiati	Odontólogo 40h	4	32	1	9	46
81248	Marcia A. Antoniolli de Anhaia	Enfermeiro 40 h	4	14	1	15	34
76023	Marcia Aparecida Barboza Mello	Gari de Limpeza de Rua	4	0	0	9	13
58785	Marcia Cristina Flyssak	Assistente Administrativo - S	4	6	1	32	43
67075	Marcia Girardi Scopel	Assistente Administrativo - S	4	8	1	41	53
72036	Marcia Inês Rocha da Silva	Enfermeiro 30 h	4	24	1	17	46
67563	Marcia Iung Dal Olmo	Merendeira	4	0	0	21	25
72710	Marcia Provensi Maximiano	Auxiliar de Saúde Bucal 40h -T	4	2	0	6	12
78069	Marciano Baldissera	Médico Plantonista	4	0	0	8	12
75752	Marco Antonio Terreri	Médico Plantonista	4	0	0	12	16
66990	Margaret Maria Filipin	Merendeira	2	0	0	19	21
67032	Margarete Terezinha Grando	Servente de Limpeza	4	0	0	20	24
63304	Maria Aparecida de Abreu	Motorista I	4	0	0	27	31
82830	Maria Carolina Wessling	Odontólogo 40h	4	20	1	PA	25
78875	Maria G. Martins dos Santos	Merendeira	3	0	0	8	11
75469	Maria Gorete Borges Scalci	Cuidador Social	4	0	0	11	15
63096	Maria I. Balbinotti Casagrande	Assistente Social	4	0	0	34	38
62537	Maria I. De Jesus Bernardo	Telefonista	4	0	1	26	31
79146	Maria M. Prestes Massucatto	Técnico de Enfermagem 40h - T	4	2	1	15	22
80993	Maria P. De Siqueira Hartmann	Técnico de Enfermagem 40h - T	4	0	0	4	8
67725	Marilde Ines Freisleben	Técnico de Enfermagem 30h - T	4	0	0	18	22
75701	Marilei Antunes Ferreira	Servente de Limpeza	4	0	1	13	18
63126	Marilu Alves	Servente de Limpeza	4	0	0	21	25
68675	Marina Particheli	Psicólogo	4	12	1	22	39
63428	Marinete da Luz P. Teixeira	Agente de Transito	4	10	1	31	46
68497	Mario Antonio Silveira Coimbra	Auxiliar de Enfermagem 40h - T	4	4	1	24	33
72753	Marisa Bagiotto Rossato	Odontólogo 40h	4	16	1	30	51
58297	Marisa Gross	Auxiliar de Ed. Infantil I	4	0	0	29	33
75540	Marisa Prestes	Merendeira	4	0	0	10	14
59374	Maristela de Bairros	Servente de Limpeza	4	0	0	30	34
67369	Mariza de Campos	Merendeira	4	0	1	24	29
72079	Mariza de Souza de Oliveira	Assistente Administrativo - M	4	0	0	18	22
59480	Marlene A. Antunes dos Santos	Servente de Limpeza	4	0	0	28	32
62200	Marli A. Oliveira Ferronatto	Servente de Limpeza	3	0	0	2	5
78310	Marli de Col	Auxiliar de Saúde Bucal 40h -M	4	14	1	1	20
67970	Marli dos Santos Bassanese	Servente de Limpeza	4	1	0	19	24
63223	Marli Gomes	Agente de Transito	4	0	1	26	31
68012	Marli Patene Penteado	Servente de Limpeza	4	0	0	19	23
64076	Marli Teresinha Missio	Merendeira	4	0	0	24	28
76171	Marlize Veigas Trento	Educador Físico	4	20	1	21	46
76090	Marmeidy T. P. Munslinger	Técnico de Enfermagem 40h - T	4	0	0	8	12
80756	Mauricio Ribas Schopf	Motorista II	4	1	1	4	10
72974	Mayara Lazzarini Tocchetto	Enfermeiro 40 h	4	0	0	18	22
73695	Melissa Soares de Lima	Médico 20h	4	2	0	8	14
78077	Melissa Soares de Lima	Médico Plantonista	4	4	0	8	16
76180	Micheli Aline Duarte	Educador Físico	3	6	1	7	17
75140	Milene M. De O. Lima Corona	Fonoaudiologo	4	0	0	10	14
59862	Moacir Vanz	Operador Máq. Rodoviárias II	4	0	0	26	30
70700	Monica Cozer	Farmaceutico de Farmácia	4	12	1	24	41
81183	Naiane Cristina Merlo	Fiscal de Tributos - S	4	8	1	7	20
59552	Natalia Jurkiewicz	Servente de Limpeza	4	0	0	25	29
67520	Neiva Maria Zaniol	Servente de Limpeza	4	0	0	3	7
67911	Neli Correa Antunes	Gari de Limpeza de Rua	4	0	0	4	8
58092	Neusa da Costa	Servente de Limpeza	4	0	0	30	34
68004	Neusa Maria Hammes Tedesco	Servente de Limpeza	4	0	0	17	21
68667	Neusair A. Medeiros Damacena	Assistente Administrativo - S	4	8	1	21	34
63614	Nilvane Vega	Agente de Transito	4	10	1	18	33
80985	Nilza Klipel Colla	Técnico de Enfermagem 40h - S	4	0	1	8	13
81566	Noeli de Fatima Rossi	Médico Generalista	3	0	0	9	12
58513	Noeli de Souza Oliveira	Merendeira	4	0	0	26	30
58394	Noeli Teresinha Tomais	Merendeira	4	0	0	30	34
67547	Noemi A. Machado Fernandes	Servente de Limpeza	4	0	1	24	29
78166	Norberto Jose Bilheri	Assistente de Informática - S	4	0	1	7	12
80977	Orciney Santos Rodrigues	Servente de Limpeza	3	0	0	3	6
81434	Orlando Alberton Neto	Médico Generalista	4	2	0	7	13
75515	Patricia A. Ferreira Oliveira	Servente de Limpeza	4	0	0	12	16
72222	Patricia Cabral Ferronato	Assistente Administrativo - S	4	4	1	22	31
72303	Pedro Conceicao Koba	Vigia	3	0	0	15	18
81272	Pedro H. Goncalves Vieira	Médico Plantonista	4	0	0	4	8
82945	Poliana Alexandra Martinello	Odontólogo 40h	4	8	1	PA	13
75825	Rafael Eugenio Lazarotto	Médico Plantonista	4	0	0	12	16
81663	Rafael Moraes da Trindade	Médico Plantonista	4	0	0	4	8
78433	Rafaela Carbonari Fogolari	Fisioterapeuta	4	4	1	14	23
59366	Raquel F. De A. Alves Dreher	Auxiliar de Cozinha	4	0	0	27	31
75205	Raquel K. Bocchese Balbinotti	Enfermeiro 40 h	4	2	1	21	28
72214	Regiane Cordeiro Szymkoviak	Assistente Administrativo - S	4	4	1	11	20
80500	Roberto F. C. Rivas Marquez	Médico Plantonista	4	0	0	4	8
76201	Roberto Marcos da Silva	Motorista II	4	0	0	11	15
63240	Rodinei Marcos Razera	Agente de Transito	4	0	0	22	26
72613	Rodrigo Akira Furukawa	Médico 20h	4	4	0	7	15
76112	Rodrigo Fultoso da Silva	Marceneiro	4	0	0	4	8

71862	Ronaldo Morais Vieira	Agente de Transito	4	0	1	16	21
79219	Ronaldo Rossi	Gari de Caminhão	3	0	0	6	9
78301	Rony Marcelo Slaviero	OFC - Esporte e Recreação	4	32	1	20	53
59676	Rosane de Fatima de Oliveira	Gari de Limpeza de Rua	3	0	0	27	30
68136	Rosangela Angeli Teixeira	Assistente Administrativo - M	4	0	0	11	15
68730	Rosangela da Silva Rossatti	Assistente Administrativo - M	4	0	1	1	6
72745	Roseane Chioquetta Stedile	Farmaceutico de Farmácia	4	12	1	29	46
59668	Roseane de Fatima Macedo	Gari de Limpeza de Rua	4	0	0	21	25
64033	Roselei Andrade	Merendeira	4	0	0	22	26
59455	Roseli Ap. T. Pinto de Lima	Merendeira	4	0	0	30	34
71951	Rudimar Lucas Dalpiva	Agente de Transito	4	0	1	17	22
76244	Rute Elieze Grade	Auxiliar de Saúde Bucal 40h -T	4	0	1	9	14
72818	Sadineia E. Goncalves da Rocha	Técnico de Enfermagem 40h - T	3	0	1	15	19
68357	Salete Fatima de Mattos	Auxiliar de Serviços Gerais	2	1	0	8	11
58700	Salete Nequel	Motorista II	4	0	0	29	33
72524	Sandra Borges da Luz	Auxiliar de Enfermagem 40h - T	4	0	0	15	19
72109	Sandra de Fatima Matos Busin	Auxiliar de Enfermagem 30h - T	3	0	0	16	19
68195	Sandra Miola	Auxiliar de Saneamento 40h - S	4	22	1	26	53
62510	Sandra R. Gomes Piacentini	Cozinheira	4	0	0	22	26
79081	Sara de Oliveira	Gari de Limpeza de Rua	4	0	0	5	9
68764	Sarah Cristina Kusma da Luz	Psicólogo	3	0	0	17	20
67920	Serenita A. Lusia Pereira	Gari de Limpeza de Rua	4	0	0	21	25
59951	Sidnei Fabian	Operador Máq. Rodoviárias II	4	0	0	26	30
81043	Siluani A. Rossini Vinalski	Enfermeiro 40 h	4	28	1	5	38
80683	Silvana A. Turatto Longhi	Nutricionista	4	0	0	13	17
73105	Silvana Alberton	Psicólogo	4	4	1	30	39
75442	Silvana de Moura Duarte	Servente de Limpeza	4	0	0	11	15
63908	Silvane Regina Conrad Kalsing	Enfermeiro 30 h	4	0	0	28	32
64068	Silvia Cristina Cardoso	Merendeira	4	0	0	24	28
81175	Silviana Pott	Auxiliar de Saúde Bucal 40h -M	4	0	0	5	9
72680	Simone A. De Lima de Araujo	Auxiliar de Saúde Bucal 40h -T	4	0	0	15	19
67482	Simone Rachval	Merendeira	4	0	1	13	18
67750	Sirlei da Silva	Servente de Limpeza	4	0	0	16	20
77941	Soeli da Rocha Gil	Merendeira	4	0	0	8	12
58777	Soeli Mota de Souza	Merendeira	4	0	0	27	31
68748	Solange Maria Ballan	Auxiliar de Enfermagem 40h - T	4	0	1	21	26
78140	Soneide R. De O. De Bastiano	Servente de Limpeza	4	0	0	5	9
75795	Sonia Antunes dos Santos	Técnico de Enfermagem 40h - T	3	0	1	7	11
59692	Sonia Eugenia Brugnera	Auxiliar de Ed. Infantil I	4	0	1	18	23
72605	Sonia Mara Carli	Auxiliar de Saúde Bucal 40h -T	4	0	0	16	20
78883	Sonia Maria Pagnoncelli	Técnico de Saúde Bucal 40h - T	4	0	0	14	18
63410	Sonia Osipov	Servente de Limpeza	2	0	0	6	8
75426	Stephanie K. Nicolaou Terreri	Médico Plantonista	4	0	0	12	16
82880	Stephanie K. Nicolaou Terreri	Médico Plantonista	4	0	0	PA	4
68802	Sueli R. De Jesus Matuella	Assistente Administrativo - T	3	20	0	27	50
67148	Sueli Siqueira	Gari de Limpeza de Rua	4	0	0	10	14
59730	Sueli Terezinha Dalponte	Servente de Limpeza	4	0	0	28	32
68225	Suelin Janaina de Oliveira	Assistente Administrativo - M	4	0	0	20	24
78417	Susane Caldart Raldi	Enfermeiro 40 h	4	14	1	21	40
68799	Susecler Pires da Silva	Assistente Administrativo - T	4	6	1	21	32
81396	Taiana Ronssen de Souza	Auxiliar de Saúde Bucal 40h -M	4	38	1	9	52
70360	Taissa de Fatima de Almeida	Auxiliar de Enfermagem 40h - M	3	0	0	PA	3
81167	Talita Bavaresco	Farmaceutico Bioquímico	4	0	1	8	13
75493	Tania Kruger Komonski	Merendeira	3	0	0	10	13
59447	Teresinha de F. P. Batista	Servente de Limpeza	4	0	0	19	23
76007	Terezinha A. R. Da Silva	Assistente Social	4	0	1	4	9
68705	Terezinha Salete Bolzon	Servente de Limpeza	4	0	1	25	30
81205	Thainna G. De Lima Gelaski	Auxiliar de Serv. Braçal	4	0	0	5	9
73377	Thais Mara Zornitta Grassi	Enfermeiro 40 h	4	0	1	14	19
59900	Valcir Rodrigues	Operador Máq. Rodoviárias II	4	0	0	26	30
68276	Valdair Fernando Madureira	Eletricista Pleno	4	0	0	20	24
75558	Valeria D. De Oliveira Hass	Odontólogo com Especialização	4	12	0	18	34
63673	Valter Rosa	Eletricista Pleno	4	0	0	24	28
63525	Vanda Cadena Cardoso	Servente de Limpeza	4	0	0	19	23
75833	Vanessa V. Girelli da Silva	Merendeira	4	0	0	13	17
67504	Vanilde de Lurdes R. De Lima	Gari de Limpeza de Rua	3	0	1	8	12
80918	Vanio Marcos Demezuk	Motorista II	4	1	1	4	10
76040	Veritiane Maria Ticheski	Gari de Limpeza de Rua	3	0	0	4	7
80594	Vitorio Antonio Petkowicz	Farmaceutico de Farmácia	4	0	0	7	11
79251	Viviane Martinello	Psicólogo	3	12	0	6	21
72265	Wagner Bertasso	Assistente Administrativo - S	4	12	1	18	35
75779	William Holderied	Médico Plantonista	4	0	0	14	18
63282	Zelia Claudia Rodrigues	Agente de Transito	4	0	1	24	29
78212	Zenita Fabricio Bianchessi	Técnico de Enfermagem 40h - T	4	0	0	8	12
75990	Zenobia Teresinha T.De Almeida	Auxiliar de Enfermagem 30h - M	4	0	0	4	8
71870	Zuleide Seroiska Candido Silva	Assistente Administrativo - S	4	40	1	18	53
63398	Zuziane Rigo	Agente de Transito	4	8	1	13	26

Progressão Vertical por formação:

AVANÇO VERTICAL
LEGENDA:
NÍVEL S: Promovido Para Tabela Nível Superior
NÍVEL T: Promovido Para Tabela Nível Técnico

MAT	NOME	CARGO / FUNÇÃO	NÍVEL	CLASSE DE VENC ATUAL	NOVA TABELA
75841	Chirlei Fosters	Auxiliar de Enfermagem 30h - M	Técnico	11	12
73296	Clademir Ronsani	Auxiliar de Saneamento 40h - M	Superior	14	16
70734	Davi S. Schlappkolh de Almeida	Assistente Administrativo - M	Superior	8	10
68730	Rosangela da Silva Rossatti	Assistente Administrativo - M	Superior	8	10

81175	Silviana Pott	Aux. Saúde Bucal 40h -M	Técnico	14	15
68802	Sueli R. De Jesus Matuella	Assistente Administrativo - T	Superior	9	10
68799	Susecler Pires da Silva	Assistente Administrativo - T	Superior	9	10

Progressão funcional:

PROGRESSÃO FUNCIONAL			
MAT	**NOME**	**FUNÇÃO ATUAL**	**NOVA FUNÇÃO**
63290	Adenir de Freitas	Agente de Transito	MotoristaII
76155	Adriano Santos Strapasson	Auxiliar de Serv. Braçal	MotoristaII
59650	Cecilia Kutchma	Auxiliar de Ed. Infantil I	Cuidador Social
59684	Cleuza Zanetti	Auxiliar de Ed. Infantil I	Cuidador Social
63657	Douglas Vinicius Rios	Agente de Transito	Eletricista Pleno
71986	Eduardo Santin	Agente de Transito	Operador de Máquinas II
79294	Everton Battistoni	Auxiliar de Serv. Braçal	MotoristaII
80853	Ezequiel Martins	Vigia	Agente Social
76147	Fernanda Martins	Cuidador Social	Agente Social
81639	Julio Cesar Souza Rodrigues	Eletricista Predial	Eletricista Pleno
67598	Manoel de Almeida	Motorista I	MotoristaII
62537	Maria I. De Jesus Bernardo	Telefonista	Agente Social
71951	Rudimar Lucas Dalpiva	Agente de Transito	Eletricista Pleno
79081	Sara de Oliveira	Gari de Limpeza de Rua	MotoristaI
67482	Simone Rachval	Merendeira	Contínuo

Ficam avaliados os servidores reenquadrados para o cargo de Procurador Jurídico, nos termos da Portaria nº 895/2023 e da Lei Municipal nº 6.138, de 21 de setembro de 2023, conforme segue:

LEGENDA:
Promoção diagonal categoria PD1: avanço diagonal por mérito
Promoção diagonal categoria PD2: avanço diagonal por titulação
Promoção diagonal categoria PD3: avanço diagonal por qualificação

			Nº DE NÍVEIS			FX ATUAL	FX NOVA
MAT	**NOME**	**FUNÇÃO**	**PD 1**	**PD 2**	**PD 3**		
60607	Angela Erbes	Procurador Jurídico	4	0	0	31	35
81582	Elisandra Funghetto	Procurador Jurídico	4	4	1	9	18
81132	Jaqueline L. Sandri Kessler	Procurador Jurídico	4	0	0	10	14

Art. 2º Caso o servidor discorde do resultado obtido no processo de avaliação, poderá recorrer no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 12 do Decreto Municipal nº 7.292, de 16 de outubro de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:67133F33

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 468, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento na Lei Municipal nº 5.250, de 30 de novembro de 2018, e considerando o contido no Memorando nº 6.806, de 7 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder avanço vertical aos servidores do magistério municipal, ocupantes do cargo de Professor (a) 20h, referente ao ano de 2024, conforme a seguir especificado:

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL ATUAL	NÍVEL AVANÇADO
7697-0	Ângela Candeia Ruthes	Nível I	Nível II
6650-8	Ediane Maria Farias neves	Nível I	Nível II

Art. 2º Conceder avanço vertical aos servidores do magistério municipal, ocupantes do cargo de Professor (a) Educação Infantil 40h, referente ao ano de 2024, conforme a seguir especificado:

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL ATUAL	NÍVEL AVANÇADO
7697-0	Alana Aparecida Veloso Dagostin	Nível A	Nível B
8041-1	Carina Hoffmann Andre da Silva	Nível A	Nível B
7911-1	Carla Piragibe Severo Tavares	Nível A	Nível B
7763-1	Cristiane Zucki Pereira	Nível A	Nível B
7698-8	Ivonte Angela Maculan	Nível A	Nível B
8044-6	Janaina Dellani Xavier Rodrigues	Nível A	Nível B
7764-0	Jessica Karina Veloso Almeida	Nível A	Nível B
6619-1	Jociani Lemes de Oliveira	Nível A	Nível B
7987-1	Kalyandra da Silva Ferreira	Nível A	Nível B
7733-0	Katia Simone da Rosa Cardoso	Nível A	Nível B
7374-1	Lucia Elizangela Nunes	Nível A	Nível B
7724-0	Sabrina Bortolotto	Nível A	Nível B
7999-5	Solene da Aparecida dos Santos Batisttoni	Nível A	Nível B
7690-2	Tamis de Cezero Parzianello	Nível A	Nível B
7934-0	Thaliane Cardoso	Nível A	Nível B

Art. 3º Conceder avanço vertical aos servidores do magistério municipal, ocupantes do cargo de Professor (a) Educação Infantil 40h – Magistério – Cargo em Extinção, referente ao ano de 2024, conforme a seguir especificado:

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL ATUAL	NÍVEL AVANÇADO
8032-2	Ana Caroline dos Santos	Nível I-A	Nível B
7784-4	Andressa dos Santos	Nível I-A	Nível B
7910-3	Gilvane Lopes Pereira	Nível I-A	Nível A
7714-3	Jaqueline Favero Buganssa	Nível I-A	Nível A
7874-3	Vagner de Godois Caldato	Nível I-A	Nível A

Art. 4º Conceder progressão horizontal aos servidores do magistério municipal, referente ao ano de 2024, conforme a seguir especificado:

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	FAIXA ATUAL	FAIXA AVANÇADA
6738-5	Adelina Benoski	Professor Educ.Infant.40h Sup.	3	5
7856-5	Adilce Mari Fontana Bordignon	Professor Educ.Infant.40h Sup.	2	4
7024-6	Adinara Lopes Conceição	Pessoal Docente 20H F6	11	13
7391-1	Adriana Casagrande	Pessoal Docente 20H E5	8	10
7656-2	Adriana dos Santos Arruda	Pessoal Docente 20H F6	4	06
6931-0	Adriana Lustosa Antonichen de Lima	Professor Educ.Infant.40h Sup.	2	4
6665-6	Adriane Facin	Pessoal Docente 20H F6	13	14
7626-0	Adriane Jochem	Pessoal Docente 20H F6	8	10
7697-0	Alane Aparecida Veloso	Professor Educ.Infant.40h Sup.	3	5
7685-6	Alexandra Waleska Leiria da Silva	Professor Educ.Infant.40h Sup.	2	4
7721-6	Alyne da Silva	Professor Educ.Infant.40h Sup.	2	4
7687-2	Amanda Cordeiro Cardoso	Professor Educ.Infant.40h Sup.	2	4
6458-0	Amanda Luiza Rodrigues Lisboa	Prof. Ed. Fisica 20H G7	13	14
8032-2	Ana Caroline dos Santos	Prof.Educ.Inf. 40H Magist.Ext	3	5
7933-2	Ana Flavia Simoes da Silveira	Prof.Educ.Inf. 40H Magist.Ext	2	3
7783-6	Ana Maria Antunes Ourives	Professor Educ.Infant.40h Sup.	2	4
7726-7	Ana Maria Merlin Pastorello	Professor Educ.Infant.40h Sup.	2	3
7762-3	Ana Regina Costa	Pessoal Docente 20H F6	5	06
7404-7	Analice Borges Gaio Orsi	Pessoal Docente 20H F6	7	09
6209-0	Andrea Riekehr	Pessoal Docente 20H F6	8	9
7849-2	Andressa Armiliato	Professor Educ.Infant.40h Sup.	3	5
7784-4	Andressa dos Santos	Prof.Educ.Inf. 40H Magist.Ext	3	5
7746-1	Andressa Zambonin	Professor Educ.Infant.40h Sup.	2	4
7666-0	Anelise Lubian	Pessoal Docente 20H F6	5	07
6679-6	Angela Bertol Vigano	Pessoal Docente 20H F6	13	14
7735-6	Angela Candeia Ruthes	Pessoal Docente 20H E5	4	6
7402-0	Ariane Aparecida Marcomim	Pessoal Docente 20H E5	7	09
7025-4	Bianca Rech Bett	Pessoal Docente 20H F6	12	14
7543-4	Brigida Ortolan Rufatto	Pessoal Docente 20H F6	7	09
7371-7	Bruna da Silva Serpa	Professor Educ.Infant.40h Pós	3	5
7871-9	Bruna dos Passos	Professor Educ.Infant.40h Pós	2	4
7866-2	Camilla Mariano	Professor Educ.Infant.40h Pós	3	05
8041-1	Carina Hoffmann Andre da Silva	Professor Educ.Infant.40h Sup.	2	4
6680-0	Carla Basso Sasso	Pessoal Docente 20H F6	13	14
7493-4	Carla Basso Sasso	Pessoal Docente 20H F6	7	09
7911-1	Carla Piragibe Severo Tavares	Professor Educ.Infant.40h Sup.	3	5
7355-5	Carla Silvana de Moraes Brum	Professor Educ.Infant.40h Sup.	2	3
7693-7	Carmem Aparecida Anschau	Professor Educ.Infant.40h Sup.	3	4
7492-6	Carolina Vendruscolo Sgarbossa	Pessoal Docente 20H F6	7	09
7531-0	Cassiane Rodrigues da Silva	Pessoal Docente 20H F6	7	09
7595-7	Catia Aline Batisteli	Pessoal Docente 20H F6	7	09
6669-9	Celir de Oliveira Maieski	Pessoal Docente 20H F6	13	14
7573-6	Celir de Oliveira Maieski	Pessoal Docente 20H F6	7	09
6694-0	Charlene Alves Pagnoncelli Knakievicz	Pessoal Docente 20H F6	13	14
7713-5	Cileni dos Santos Oldoni	Professor Educ.Infant.40h Sup.	3	5
7033-5	Clarice Tatin	Pessoal Docente 20H F6	11	13
7028-9	Claudia Giovana Pedrollo	Pessoal Docente 20H F6	10	12
6795-4	Claudia Maria Scopel da Silva Ferreira	Pessoal Docente 20H F6	10	11
7674-0	Claudiane de Azevedo	Prof.Educ.Inf. 40H Magist.Ext	2	4
7668-6	Cledimara Gregorine Rosa	Pessoal Docente 20H F6	5	07
7835-2	Cleidiane Matielo	Professor Educ.Infant.40h Sup.	2	4
6487-4	Cleuza Tatto	Pessoal Docente 20H F6	13	14
6667-2	Crislaine Perondi	Pessoal Docente 20H F6	13	14
6927-2	Crislaine Rufatto	Professor Educ.Infant.40h Sup.	2	4
6087-9	Cristiane Andrea Brunoro Dariva	Pessoal Docente 20H F6	9	11
6600-1	Cristiane Cecilia Zancanaro Martins Lopes	Pessoal Docente 20H F6	11	12
7405-5	Cristiane Farias Peroni	Pessoal Docente 20H F6	8	10
6956-6	Cristiane Machado Brandoli	Professor Educ.Infant.40h Sup.	2	4
7763-1	Cristiane Zucki Pereira	Professor Educ.Infant.40h Sup.	3	5
7084-0	Cristiani Albani Girolometto	Pessoal Docente 20H F6	10	12
6778-4	Cristiani Rosangela Kaulfuss	Professor Educ.Infant.40h Sup.	2	4
7086-6	Cristina Denise Alves	Pessoal Docente 20H F6	11	13
7528-0	Cristina Ferreira da Silva	Pessoal Docente 20H F6	7	09
6696-6	Cristina Legramanti	Pessoal Docente 20H F6	13	14
7449-7	Cristina Legramanti	Pessoal Docente 20H F6	8	10
6735-0	Daiana da Silveira Batista	Professor Educ.Infant.40h Sup.	2	4
7744-5	Daiane Regina Ghizzi	Pessoal Docente 20H E5	4	5
7691-0	Daiani Niendicker	Professor Educ.Infant.40h Sup.	2	4
6483-1	Dalila Sutil Schiochet	Pessoal Docente 20H F6	9	11
7059-9	Daniela Fumagalli Ferrari	Pessoal Docente 20H F6	10	12
6633-8	Daniela Masetto da Silva	Pessoal Docente 20H F6	13	14
7079-3	Daniela Masetto da Silva	Pessoal Docente 20H F6	10	12
5844-0	Daniele Marcelino da Rosa Beber	Pessoal Docente 20H A1	12	14
6260-0	Daniele Marcelino da Rosa Beber	Pessoal Docente 20H E5	12	14
6619-2	Danieli Andressa Prado de Siqueira	Pessoal Docente 20H F6	9	11
7837-9	Danyele Mallmann Fortes	Professor Educ.Infant.40h Sup.	2	4

7820-4	Davi de Almeida Peixoto	Prof. Ed. Fisica 20H F6	4	6
7381-4	Dayany Michelli Andreguette Fernandes	Pessoal Docente 20H F6	8	10
7506-0	Dayze Oberderfer Antoniolli	Pessoal Docente 20H F6	7	9
6671-0	Debora Regina Harthecopf	Pessoal Docente 20H F6	13	14
7718-6	Deborah de Souza Lopes	Professor Educ.Infant.40h Sup.	3	5
6088-7	Deliane Paludo	Pessoal Docente 20H F6	12	13
7711-9	Diane Cristina Pissinin	Pessoal Docente 20H F6	5	7
7278-8	Diego Macagnan Guerios	Prof. Ed. Fisica 20H F6	9	11
6395-9	Diogo Gasperin	Prof. Ed. Fisica 20H F6	11	12
7777-1	Diogo Gasperin	Prof. Ed. Fisica 20H F6	4	5
7683-0	Edemir de Fatima Vieira	Professor Educ.Infant.40h Sup.	3	5
7460-8	Edeneia Brugnarotto	Pessoal Docente 20H F6	8	10
6650-8	Ediane Maria Farias Neves	Pessoal Docente 20H E5	13	14
6453-0	Eduardo Keller	Prof. Ed. Fisica 20H F6	9	11
7847-6	Eduardo Keller	Prof. Ed. Fisica 20H F6	4	6
7431-4	Elaine Lecheski de Oliveira	Pessoal Docente 20H F6	8	10
6494-7	Elaine Marcante Dolenga	Pessoal Docente 20H F6	12	14
6089-5	Elena Adriana Dietrich Picolotto	Pessoal Docente 20H F6	13	14
7394-6	Elenice Saldanha Dias	Professor Educ.Infant.40h Sup.	3	5
7848-4	Eliandra Luiza Rodrigues	Professor Educ.Infant.40h Sup.	2	4
7396-2	Eliane Aparecida Rubel	Pessoal Docente 20H F6	8	10
7286-9	Eliane da Silva Coelho	Prof. Ed. Fisica 20H F6	9	10
6672-9	Eliane de Ramos do Nascimento	Pessoal Docente 20H F6	13	14
7665-1	Eliane de Ramos do Nascimento	Pessoal Docente 20H F6	4	6
7077-7	Eliane Iara Andolhe	Pessoal Docente 20H F6	9	11
7348-2	Eliane Lourenço Fragoso da Silva	Professor Educ.Infant.40h Sup.	2	4
7732-1	Eliane Lourdes Schuta	Professor Educ.Infant.40h Sup.	2	4
7092-0	Eliane Palavicini Pereira	Pessoal Docente 20H F6	11	13
7682-1	Eliane Salete Kaliski Fellini	Professor Educ.Infant.40h Sup.	2	3
6788-1	Elioenaide Pereira da Costa	Pessoal Docente 20H F6	10	12
7825-5	Elisandra Lauffer Morelatto	Prof. Ed. Fisica 20H F6	5	07
6268-5	Elizabet Dutra	Pessoal Docente 20H F6	11	13
6208-1	Eloa Camargo Dalmolin	Pessoal Docente 20H F6	11	12
7357-1	Eloisa Noal	Professor Educ.Infant.40h Sup.	3	5
6493-9	Elza Kreczkiuski	Pessoal Docente 20H F6	13	14
6959-0	Eva Caciana Martini de Almeida	Prof. Ed. Fisica 20H F6	11	13
7074-2	Fabiana Karine Spaniol	Pessoal Docente 20H F6	7	8
7851-4	Fabiani de Paula	Prof. Ed. Fisica 20H F6	5	7
7090-4	Fernanda Aparecida Andrade	Pessoal Docente 20H F6	10	12
6455-6	Flávio Krassota	Prof. Ed. Fisica 20H F6	11	12
7062-9	Francieli Aparecida Pazinatto do Nascimento	Prof. Ed. Fisica 20H F6	11	13
6454-8	Francieli Fiorentin	Prof. Ed. Fisica 20H F6	13	14
6603-6	Francielli Franco Brunismann	Pessoal Docente 20H F6	12	14
7083-1	Francielli Franco Brunismann	Pessoal Docente 20H F6	9	11
7664-3	Geni Conceição Rodrigues	Pessoal Docente 20H F6	5	7
7910-3	Gilvane Lopes Pereira	Prof.Educ.Inf. 40H Magist.Ext	2	3
7686-4	Giovani Carlo Franco	Professor Educ.Infant.40h Sup.	2	3
6726-1	Gisele Cristina dos Reis da Silva	Professor Educ.Infant.40h Sup.	2	3
7435-7	Gisele Santin	Pessoal Docente 20H F6	8	10
7390-3	Glaucia Scapini de Oliveira	Pessoal Docente 20H F6	8	10
7352-0	Gracieli Terezinha Tonini	Professor Educ.Infant.40h Sup.	3	5
7730-5	Grislane Aparecida dos Passos Duarte	Pessoal Docente 20H E5	5	6
6623-0	Haide Nadir Black Rebelato	Pessoal Docente 20H F6	13	14
7360-1	Haide Nadir Black Rebelato	Pessoal Docente 20H F6	10	12
7671-6	Hildevone Sausen Pereira	Pessoal Docente 20H F6	5	7
7913-8	Indiamara dos Santos	Prof.Educ.Inf. 40H Magist.Ext	3	5
6481-5	Indiamara Picinin	Pessoal Docente 20H F6	13	14
7495-0	Indiamara Picinin	Pessoal Docente 20H F6	7	9
7063-7	Ione Iaguczeski de Avila	Pessoal Docente 20H F6	12	14
7653-8	Ivane Caminski Dal Piva	Pessoal Docente 20H F6	4	06
6950-7	Ivone Favretto Reolon	Professor Educ.Infant.40h Sup.	2	3
7698-8	Ivonete Angela Maculan	Professor Educ.Infant.40h Sup.	2	4
7497-7	Jacira Baldin Silva	Pessoal Docente 20H F6	8	10
8044-6	Janaina Dellani Xavier Rodrigues	Professor Educ.Infant.40h Sup.	2	4
7748-8	Janaina Dagios	Pessoal Docente 20H F6	5	07
7722-4	Janete Aparecida de Oliveira Maculan	Professor Educ.Infant.40h Sup.	3	5
6936-1	Janilce Ramos dos Santos	Professor Educ.Infant.40h Sup.	3	5
7714-3	Jaqueline Favero Buganssa	Prof.Educ.Inf. 40H Magist.Ext	3	5
7712-7	Jaqueline Pichler	Professor Educ.Infant.40h Sup.	3	5
7764-0	Jessica Karina Veloso Almeida	Professor Educ.Infant.40h Sup.	3	5
6928-0	Joanilce Aparecida Holub	Professor Educ.Infant.40h Sup.	2	4
6263-4	Joceane de Oliveira Lima	Pessoal Docente 20H F6	12	13
7688-0	Jocemara Westpahl de Souza	Professor Educ.Infant.40h Sup.	3	5
6919-1	Jociani Lemes de Oliveira	Professor Educ.Infant.40h Sup.	2	04
6461-0	Josane Meurer Rufato	Professor Educ.Infant.40h Sup.	2	4
7397-0	Joselaine Aparecida da Silva	Pessoal Docente 20H F6	8	10
7752-6	Jucelia Ramos da Silva	Pessoal Docente 20H F6	5	6
7998-7	Jucieli Miguelina Correa	Prof.Educ.Inf. 40H Magist.Ext	2	4
7750-0	Juliana Pichler Risssardi	Professor Educ.Infant.40h Sup.	3	5
6638-9	Juliane Votri	Pessoal Docente 20H F6	13	14
7354-7	Julio Junior Padilha Pereira	Professor Educ.Infant.40h Sup.	3	5
7375-0	Juviane Fatima Fontana	Professor Educ.Infant.40h Pós	2	4
7987-1	Kalyandra da Silva Ferreira	Professor Educ.Infant.40h Sup.	1	2
7767-4	Kathiely Teles de Mattos	Pessoal Docente 20H F6	5	7
7733-0	Katia Simone da Rosa Cardoso	Professor Educ.Infant.40h Sup.	3	5
7912-0	Ketlyn Rafaela Carneiro Arving Ferreira	Prof.Educ.Inf. 40H Magist.Ext	2	4
7365-2	Keytty Anny dos Santos	Pessoal Docente 20H F6	10	12
7089-0	Laila Polo Mackievicz	Pessoal Docente 20H F6	10	12
7075-0	Larissa da Silva Fiorese	Pessoal Docente 20H F6	11	13

6885-3	Larissa da Silva Nascimento	Professor Educ.Infant.40h Sup.	2	4
7850-6	Leila Carei Somavila	Professor Educ.Infant.40h Sup.	3	5
6932-9	Lenir Dassoglio Machado	Professor Educ.Infant.40h Sup.	2	4
6627-3	Leonilda Simao Ribeiro	Pessoal Docente 20H F6	13	14
6486-6	Leonir Terezinha Facin	Pessoal Docente 20H F6	12	14
7725-9	Lidiane Aparecida Pontes Rovea	Professor Educ.Infant.40h Sup.	2	3
7916-2	Lidiane Dalmolin de Mello	Prof.Educ.Inf. 40H Magist.Ext	3	5
6281-2	Ligia Borges Suldofski Trindade	Pessoal Docente 20H F6	12	13
7529-9	Ligia Viviane Grosso Lefchak	Pessoal Docente 20H F6	8	10
6892-6	Liliane Beninca Jagusewski Balsan	Professor Educ.Infant.40h Sup.	2	4
6925-6	Lindamar de Fatima Prestes da Silva	Professor Educ.Infant.40h Pós	3	5
6720-2	Loana Correa Baptista	Professor Educ.Infant.40h Sup.	2	4
7415-2	Lucelia Andreia Trojan	Pessoal Docente 20H F6	8	10
6658-3	Lucene Barbosa Geremia	Pessoal Docente 20H F6	11	13
7374-1	Lucia Elizangela Nunes	Prof.Educ.Inf. 40H Magist.Ext	3	5
7499-3	Luciane do Amaral da Costa	Pessoal Docente 20H F6	7	9
6626-5	Luciane Fernandes de Oliveira	Pessoal Docente 20H F6	13	14
6924-8	Luciane Saidel Heinen	Professor Educ.Infant.40h Sup.	2	3
7346-6	Lucimar Savaris Vendruscolo	Professor Educ.Infant.40h Sup.	3	5
7788-7	Luiz Eduardo Vinalski	Prof. Ed. Fisica 20H F6	5	7
6456-4	Luiz Mendes da Silva	Prof. Ed. Fisica 20H G7	12	14
6517-0	Maira Gilvani Leonarchik	Pessoal Docente 20H F6	11	12
6515-3	Marcia Cristina Dal Bosco Fiorentin	Pessoal Docente 20H F6	12	14
7095-5	Marcia Cristina Marinoci Yednak	Pessoal Docente 20H F6	6	08
7717-8	Marcia Lima dos Santos	Professor Educ.Infant.40h Sup.	3	5
7434-9	Marcia Maciag Bozio	Pessoal Docente 20H F6	6	6
7768-2	Marcia Maria Kerber	Pessoal Docente 20H F6	5	07
7395-4	Marcia Regina Borowski Oliveira da Silva	Pessoal Docente 20H F6	8	10
7684-8	Mari Lucia Zanus da Silva	Professor Educ.Infant.40h Sup.	3	5
7363-6	Maria Aparecida Bertoldo de Andrade	Pessoal Docente 20H F6	11	13
6806-3	Maria Aparecida dos Santos	Professor Educ.Infant.40h Sup.	3	5
7731-3	Maria Aparecida Pinto Biondo	Professor Educ.Infant.40h Pós	2	4
6697-4	Maria Celeste Vieira	Pessoal Docente 20H F6	10	12
7451-9	Maria Ines Keske	Pessoal Docente 20H F6	8	10
7857-3	Mariana Alves de Campos	Professor Educ.Infant.40h Sup.	2	4
7376-8	Marilia Beatriz dos Santos Gomes	Professor Educ.Infant.40h Pós	2	4
7527-2	Marines Martins Ferrari	Pessoal Docente 20H F6	8	10
6664-8	Maristela Chociai	Pessoal Docente 20H F6	13	14
7057-2	Maristela Chociai	Pessoal Docente 20H F6	13	14
6695-8	Maristela Perin Jochem	Pessoal Docente 20H F6	13	14
7362-8	Maristela Perin Jochem	Pessoal Docente 20H F6	10	12
7078-5	Marivete Furlaneto Zanin	Pessoal Docente 20H F6	11	13
7719-4	Mariza Ortolan Vacilotto	Professor Educ.Infant.40h Sup.	3	5
7689-9	Marizete Prestes Hortiz	Professor Educ.Infant.40h Sup.	3	5
7706-2	Marizete Simoes Trilha	Professor Educ.Infant.40h Sup.	3	5
7723-2	Marlene Guyss Antonello	Pessoal Docente 20H F6	5	07
6164-6	Marlene Triches Painim	Pessoal Docente 20H F6	11	13
7845-0	Marta Ferreira Prestes	Professor Educ.Infant.40h Sup.	2	3
6624-9	Marta Regina Annater	Pessoal Docente 20H F6	13	14
6965-5	Mirian da Luz Prestes	Professor Educ.Infant.40h Sup.	2	4
6618-4	Naira Marisa Topazio	Pessoal Docente 20H F6	13	14
6484-0	Neila Tatiane Gomes	Pessoal Docente 20H F6	13	14
7680-5	Neiva de Lourdes Ansolin da Silva	Professor Educ.Infant.40h Sup.	3	5
6269-3	Nelci Marques	Pessoal Docente 20H E5	13	14
6636-2	Nelci Marques	Pessoal Docente 20H E5	13	14
6430-0	Neli de Lima Farias	Professor Educ.Infant.40h Sup.	2	4
7704-6	Neusa Maria Canesso	Professor Educ.Infant.40h Sup.	3	5
7438-1	Olinda Rodrigues Maieski	Pessoal Docente 20H F6	7	9
6654-0	Osvaldo Massafera Junior	Prof. Ed. Fisica 20H F6	13	14
7720-8	Patricia Bordignon da Silva	Professor Educ.Infant.40h Sup.	3	4
6682-6	Patricia Loregian	Pessoal Docente 20H F6	13	14
7093-9	Patricia Texeira Suldowski	Pessoal Docente 20H F6	11	12
6452-1	Paula Grasiela Bagnara Biasus	Prof. Ed. Fisica 20H F6	13	14
7824-7	Paula Grasiela Bagnara Biasus	Prof. Ed. Fisica 20H F6	5	7
7782-8	Paulo Cesar Ribeiro	Prof. Ed. Fisica 20H F6	5	07
7672-4	Pedro Cassamareke	Pessoal Docente 20H F6	4	06
6107-7	Poliane Cristina Friedrich	Pessoal Docente 20H F6	12	13
6607-9	Poliane Cristina Friedrich	Pessoal Docente 20H F6	11	12
6730-0	Rafael Celestrin	Professor Educ.Infant.40h Pós	2	4
7915-4	Raquel Maia	Professor Educ.Infant.40h Pós	2	4
7661-9	Regesmar Prestes Panozzo	Pessoal Docente 20H F6	5	7
7703-8	Rejani Bormann Duarte	Professor Educ.Infant.40h Sup.	3	5
6701-6	Renata Bugança Scheleder	Pessoal Docente 20H G7	13	14
7490-0	Renata Bugança Scheleder	Pessoal Docente 20H G7	8	10
6663-0	Renata Menetrier	Pessoal Docente 20H F6	13	14
7085-8	Renata Menetrier	Pessoal Docente 20H F6	10	12
6498-0	Rosa Maria Dias Borba	Pessoal Docente 20H F6	10	12
7747-0	Rosana de Fatima Ecker	Pessoal Docente 20H E5	5	6
7781-0	Rosana Marcarini	Prof. Ed. Fisica 20H F6	5	7
7749-6	Rosane Maria dos Santos da Costa	Pessoal Docente 20H F6	5	7
5295-7	Rosane Teresinha Riva Toledo	Orientador Educacional 40H	13	14
7532-9	Rosangela Hoffmann	Pessoal Docente 20H F6	4	6
7694-5	Roseli Lucia Brisch Cibolli	Professor Educ.Infant.40h Sup.	3	5
6279-0	Rosimari Silva Prestes de Oliveira	Pessoal Docente 20H F6	13	14
7596-5	Rut Monteiro Carneiro Provensi	Pessoal Docente 20H F6	8	10
7724-0	Sabrina Bortolotto	Professor Educ.Infant.40h Sup.	3	4
7403-9	Sandra Mariza Melo de Almeida Lunelli	Pessoal Docente 20H F6	8	10
6163-8	Sandra Mara da Silva Vieira	Pessoal Docente 20H F6	12	13
7695-3	Sandra Pickler	Professor Educ.Infant.40h Sup.	2	3

7399-7	Sandra Pinto Guedes	Pessoal Docente 20H E5	7	9
6479-3	Sevani Batistin	Pessoal Docente 20H F6	13	14
7778-0	Sidnei Riva	Prof. Ed. Fisica 20H G7	5	7
6951-5	Silvana Antunes Ribeiro	Professor Educ.Infant.40h Sup.	2	4
6271-5	Silvana Araujo Lopes	Pessoal Docente 20H F6	13	14
6676-1	Silvana Araujo Lopes	Pessoal Docente 20H E5	13	14
6693-1	Silvana de Abreu	Pessoal Docente 20H F6	13	14
7441-1	Silvana Pagnoncelli	Pessoal Docente 20H F6	4	6
7076-9	Silvia Cristina Leao	Pessoal Docente 20H F6	11	13
7660-0	Silvia dos Santos	Pessoal Docente 20H F6	5	7
7716-0	Silvia Regina Haubert	Professor Educ.Infant.40h Sup.	2	04
7702-0	Simone Aldeni Brocco Farias	Pessoal Docente 20H F6	4	6
6766-0	Simone de Lima	Professor Educ.Infant.40h Sup.	2	4
6212-0	Simone dos Santos Painim	Pessoal Docente 20H F6	13	14
7756-9	Solange Gonçalves Oliveira	Pessoal Docente 20H E5	5	7
7999-5	Solene da Aparecida dos Santos Battistoni	Professor Educ.Infant.40h Sup.	3	5
6462-9	Sonia de Campos	Professor Educ.Infant.40h Sup.	2	4
7988-0	Sonia Maria Rigo Lorenzi	Professor Educ.Infant.40h Pós	2	04
7690-2	Tamis de Cezero Parzianello	Professor Educ.Infant.40h Sup.	2	4
7097-1	Tangriane Pessetti	Pessoal Docente 20H F6	10	12
7442-0	Tatiana Dierings	Pessoal Docente 20H F6	8	10
6731-8	Tatiane Cassamareke	Professor Educ.Infant.40h Pós	2	4
7000-9	Tatiane Francieli Forosteski	Professor Educ.Infant.40h Sup.	2	4
7757-7	Tatiane Roldo	Professor Educ.Infant.40h Sup.	3	5
6838-1	Tereza Rosetti Bortolon	Professor Educ.Infant.40h Sup.	2	3
7934-0	Thaliane Cardoso	Professor Educ.Infant.40h Sup.	3	05
7868-9	Tiago Ribeiro	Prof.Educ.Inf. 40H Magist.Ext	2	04
7874-3	Vagner de Godois Caldato	Prof.Educ.Inf. 40H Magist.Ext	2	04
6888-8	Veroni Aparecida Motta	Professor Educ.Infant.40h Sup.	2	4
7398-9	Vivian Lemos dos Santos Palaro	Pessoal Docente 20H F6	7	09
7526-4	Viviane Pietro Bom	Pessoal Docente 20H F6	8	10
6482-3	Zelia Zago Rodrigues	Pessoal Docente 20H F6	13	14
7439-0	Zelia Zago Rodrigues	Pessoal Docente 20H F6	7	09
6718-0	Zeni Angelina Grando Bach	Professor Educ.Infant.40h Sup.	2	4

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:0A54B8B2

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 02/05/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
ALA8H70	277510L000038807	14/12/2024	74550	
AON4D64	277510L000038821	14/12/2024	74550	07049506580
AQS2598	277510L000038787	14/12/2024	74550	06387193468
AQW4543	277510L000038727	13/12/2024	74550	
ARK3434	277510L000038844	14/12/2024	74550	02303292912
ARX1185	277510L000038708	13/12/2024	74550	00909469396
ATE4257	277510L000038764	14/12/2024	74550	
AUB2108	277510L000038775	14/12/2024	74550	
AWP9F13	277510L000038724	13/12/2024	74550	
AWY7G33	277510L000038834	14/12/2024	74550	
AXL7G68	277510L000038707	13/12/2024	74550	
AZQ3E24	277510L000038838	14/12/2024	74550	
AZU2F35	277510L000038819	14/12/2024	74550	
BAU6351	277510L000038696	12/12/2024	74550	
BCO1056	277510L000038835	14/12/2024	74550	
BCR5J54	277510L000038816	14/12/2024	74550	
BCT8I06	277510L000038777	14/12/2024	74550	06396553297
BDJ6D86	277510L000038726	13/12/2024	74550	04967878042
CZV7855	277510L000038781	14/12/2024	74550	
FEA2C45	277510L000038700	13/12/2024	74550	
FIK2G38	277510L000038709	13/12/2024	74550	
GAK7H47	277510T000057854	27/12/2024	57030	
KIV6C31	277510L000038822	14/12/2024	74550	
LYO7525	277510L000038817	14/12/2024	74550	
OAQ5G34	277510T000039372	27/12/2024	55500	
OKT0B82	277510L000038804	14/12/2024	74550	
OUK7C36	277510L000038741	13/12/2024	74550	
QII7644	277510L000038776	14/12/2024	74550	
RYW4B05	277510T000085041	27/12/2024	57030	
SEA2F56	277510T000107266	27/12/2024	57030	
SEW8F32	277510L000038843	14/12/2024	74550	

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:5B6DDD61

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 02/05/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAI9H54	277510L000038813	14/12/2024	74550	R$ 130.16
AAY7A19	277510T000107267	27/12/2024	76331	R$ 293.47
ADY4008	277510NIC0025795	17/12/2024	50020	R$ 586.94
AFL4269	277510L000038747	14/12/2024	74630	R$ 195.23
AGH8J74	277510Z000024394	12/12/2024	55412	R$ 195.23
AGI3261	277510L000038751	14/12/2024	74550	R$ 130.16
AGL0806	277510L000038721	13/12/2024	74550	R$ 130.16
AHU6E99	277510T000074266	03/01/2025	60412	R$ 195.23
AHY7936	277510L000038746	14/12/2024	74550	R$ 130.16
AIL4101	277510L000038846	14/12/2024	74630	R$ 195.23
AJJ8820	277510L000038820	14/12/2024	74710	R$ 880.41
ALF0B62	277510Z000024410	16/12/2024	55412	R$ 195.23
ALG1F33	277510T000038585	03/01/2025	55411	R$ 195.23
ALH6521	277510T000079891	03/01/2025	76332	R$ 293.47
ALZ2C63	277510T000102876	27/12/2024	60501	R$ 293.47
AMW2135	277510L000038697	13/12/2024	74630	R$ 195.23
ANF9599	277510Z000024431	18/12/2024	55412	R$ 195.23
ANQ1C20	277510NIC0025804	17/12/2024	50020	R$ 586.94
ANQ5469	277510L000038783	14/12/2024	74630	R$ 195.23
ANV9A10	277510NIC0025779	17/12/2024	50020	R$ 586.94
ANZ1C87	277510Z000024393	12/12/2024	55412	R$ 195.23
AOF5F12	277510NIC0025781	17/12/2024	50020	R$ 390.46
AOX0A32	277510L000038755	14/12/2024	74550	R$ 130.16
APN5H77	277510NIC0025785	17/12/2024	50020	R$ 586.94
APQ3899	277510L000038855	14/12/2024	74550	R$ 130.16
APX2G26	277510Z000024412	17/12/2024	55412	R$ 195.23
APY4A37	277510L000038752	14/12/2024	74630	R$ 195.23
AQA9G01	277510L000038703	13/12/2024	74550	R$ 130.16
AQQ6935	277510L000038711	13/12/2024	74550	R$ 130.16
AQV6G37	277510Z000024392	12/12/2024	55412	R$ 195.23
AQW4543	277510L000038719	13/12/2024	74710	R$ 880.41
ARE6610	277510T000038584	27/12/2024	55417	R$ 195.23
ARE6G64	277510L000038770	14/12/2024	74630	R$ 195.23
ARL3H91	277510Z000024396	12/12/2024	55412	R$ 195.23
ARO0087	277510L000038769	14/12/2024	74630	R$ 195.23
ARV3C76	277510L000038828	14/12/2024	74550	R$ 130.16
ASM1D58	277510L000038693	12/12/2024	74550	R$ 130.16
ASP1F79	277510Z000024427	18/12/2024	55412	R$ 195.23
ASP4A79	277510L000038840	14/12/2024	74630	R$ 195.23
ASY3650	116100T002440253	28/12/2024	54284	R$ 293.47
ATE7216	277510T000085042	03/01/2025	76332	R$ 293.47
ATK5B35	277510L000038713	13/12/2024	74550	R$ 130.16
ATT9D76	277510Z000024409	16/12/2024	55412	R$ 195.23
ATV7727	277510NIC0025794	17/12/2024	50020	R$ 586.94
AUM4B05	277510Z000024411	16/12/2024	55412	R$ 195.23
AUP8365	277510L000038782	14/12/2024	74550	R$ 130.16
AUW4C99	277510L000038740	13/12/2024	74550	R$ 130.16
AVA4486	277510NIC0025792	17/12/2024	50020	R$ 390.46
AVE8B25	277510T000074264	27/12/2024	57030	R$ 130.16
AVM5569	277510Z000024456	19/12/2024	55412	R$ 195.23
AVN0I54	277510T000057853	27/12/2024	57030	R$ 130.16
AVU0H21	277510L000038739	13/12/2024	74550	R$ 130.16
AVW2H58	277510NIC0025810	17/12/2024	50020	R$ 260.32
AVZ0F90	277510T000096323	03/01/2025	51930	R$ 293.47
AWH4D08	277510Z000024449	18/12/2024	55412	R$ 195.23
AWH5D64	277510L000038848	14/12/2024	74550	R$ 130.16
AWO0J18	277510T000038586	03/01/2025	51930	R$ 293.47
AWP5C22	277510Z000024437	18/12/2024	55412	R$ 195.23
AXB9344	277510NIC0025800	17/12/2024	50020	R$ 586.94
AXI2D60	277510Z000024445	18/12/2024	55412	R$ 195.23
AXI5B22	277510L000038771	14/12/2024	74550	R$ 130.16
AXJ6528	277510L000038684	12/12/2024	74550	R$ 130.16
AXL9G21	277510T000057852	27/12/2024	57030	R$ 130.16
AXM9103	277510T000038588	03/01/2025	55417	R$ 195.23
AXN3D05	277510L000038748	14/12/2024	74630	R$ 195.23
AXW0005	277510L000038860	14/12/2024	74550	R$ 130.16
AYC9C75	277510T000079890	03/01/2025	60412	R$ 195.23
AYF8075	277510Z000024430	18/12/2024	55412	R$ 195.23
AYZ3916	277510NIC0025802	17/12/2024	50020	R$ 390.46
AZC2J85	277510L000038714	13/12/2024	74550	R$ 130.16
AZD3214	277510L000038722	13/12/2024	74550	R$ 130.16
AZL0085	277510Z000024461	20/12/2024	55412	R$ 195.23
AZM2C57	277510T000099564	03/01/2025	57380	R$ 293.47
AZT4E75	277510Z000024446	18/12/2024	55412	R$ 195.23
BAA2893	277510L000038706	13/12/2024	74550	R$ 130.16

BAC0H10	277510T000082584	27/12/2024	76331	R$ 293.47
BAC7H33	277510T000040810	27/12/2024	76332	R$ 293.47
BAP7172	277510Z000024413	17/12/2024	55412	R$ 195.23
BAT3047	277510L000038691	12/12/2024	74550	R$ 130.16
BAW2I25	277510NIC0025778	17/12/2024	50020	R$ 586.94
BBI0G66	277510L000038802	14/12/2024	74550	R$ 130.16
BBN2I54	277510NIC0025798	17/12/2024	50020	R$ 390.46
BBN2I54	277510NIC0025787	17/12/2024	50020	R$ 586.94
BBQ4C23	277510L000038765	14/12/2024	74550	R$ 130.16
BBW4846	277510Z000024402	16/12/2024	55412	R$ 195.23
BBW9209	277510L000038688	12/12/2024	74550	R$ 130.16
BCN4359	277510L000038694	12/12/2024	74550	R$ 130.16
BCQ1820	277510L000038718	13/12/2024	74550	R$ 130.16
BCW5I68	277510L000038745	14/12/2024	74550	R$ 130.16
BDC6H48	277510L000038856	14/12/2024	74630	R$ 195.23
BDD6D87	277510L000038824	14/12/2024	74550	R$ 130.16
BDE9I47	277510Z000024395	12/12/2024	55412	R$ 195.23
BDH1F63	277510Z000024438	18/12/2024	55412	R$ 195.23
BDK1J53	277510NIC0025807	17/12/2024	50020	R$ 260.32
BDK1J53	277510NIC0025808	17/12/2024	50020	R$ 390.46
BDR7D93	277510NIC0025812	17/12/2024	50020	R$ 260.32
BDY9G60	277510L000038818	14/12/2024	74550	R$ 130.16
BEC3I77	277510L000038833	14/12/2024	74550	R$ 130.16
BEP7D12	277510Z000024442	18/12/2024	55412	R$ 195.23
BEQ5F18	277510T000099568	03/01/2025	60501	R$ 293.47
BER4A55	277510NIC0025809	17/12/2024	50020	R$ 390.46
BES4J21	277510T000099563	03/01/2025	55411	R$ 195.23
BGX2A42	277510NIC0025803	17/12/2024	50020	R$ 586.94
CET6415	277510L000038785	14/12/2024	74550	R$ 130.16
CVP7J04	277510L000038736	13/12/2024	74630	R$ 195.23
DIT6B41	277510L000038830	14/12/2024	74550	R$ 130.16
DTQ1634	277510Z000024451	19/12/2024	55412	R$ 195.23
EAL5E79	277510L000038779	14/12/2024	74550	R$ 130.16
EDI8B28	277510T000099566	03/01/2025	76251	R$ 293.47
EFW4263	277510L000038734	13/12/2024	74550	R$ 130.16
EIO4471	277510Z000024432	18/12/2024	55412	R$ 195.23
EMQ6G62	277510T000107268	27/12/2024	68580	R$ 293.47
ENJ2I26	116100T002226377	31/12/2024	55411	R$ 195.23
EZU6G93	277510NIC0025790	17/12/2024	50020	R$ 586.94
FAA9H99	277510Z000024414	17/12/2024	55412	R$ 195.23
FFC1C14	277510L000038809	14/12/2024	74550	R$ 130.16
FMT8E52	277510Z000024407	16/12/2024	55412	R$ 195.23
FMT8E52	277510Z000024421	17/12/2024	55412	R$ 195.23
FQP1D75	277510L000038831	14/12/2024	74550	R$ 130.16
FXM7C50	277510T000074263	27/12/2024	60412	R$ 195.23
FZM1I09	277510Z000024439	18/12/2024	55412	R$ 195.23
GFT6687	116100T000593528	27/12/2024	54600	R$ 130.16
GZO2973	277510Z000024459	20/12/2024	55412	R$ 195.23
HDS8C84	277510Z000024418	17/12/2024	55412	R$ 195.23
HKT6J40	277510L000038772	14/12/2024	74550	R$ 130.16
HMJ6J75	277510T000079892	03/01/2025	57380	R$ 293.47
HRA0032	277510L000038685	12/12/2024	74550	R$ 130.16
IFP6775	277510L000038798	14/12/2024	74630	R$ 195.23
IIB9042	277510Z000024428	18/12/2024	55412	R$ 195.23
INC5H12	277510L000038827	14/12/2024	74550	R$ 130.16
ISN2H65	277510L000038793	14/12/2024	74550	R$ 130.16
IVO3J75	277510L000038797	14/12/2024	74550	R$ 130.16
JMC2298	277510Z000024458	20/12/2024	55412	R$ 195.23
JSQ6F36	277510Z000024440	18/12/2024	55412	R$ 195.23
JVC3G53	277510T000040812	03/01/2025	51930	R$ 293.47
JZN0A59	277510NIC0025806	17/12/2024	50020	R$ 260.32
KJA6F18	277510L000038826	14/12/2024	74550	R$ 130.16
KVJ3693	277510L000038858	14/12/2024	74630	R$ 195.23
KVJ3693	277510L000038841	14/12/2024	74550	R$ 130.16
KVJ3693	277510L000038857	14/12/2024	74630	R$ 195.23
LOM4E37	277510Z000024424	18/12/2024	55412	R$ 195.23
LOV8E07	277510L000038823	14/12/2024	74550	R$ 130.16
LQK1A49	277510L000038743	14/12/2024	74630	R$ 195.23
LTE7F97	277510T000082585	03/01/2025	76331	R$ 293.47
LVJ4C06	277510T000096324	03/01/2025	76332	R$ 293.47
LYQ3466	277510Z000024422	17/12/2024	55412	R$ 195.23
MAU9I04	277510L000038687	12/12/2024	74550	R$ 130.16
MBT7B89	277510L000038725	13/12/2024	74550	R$ 130.16
MBZ5E42	277510L000038829	14/12/2024	74550	R$ 130.16
MCP4J99	277510L000038750	14/12/2024	74550	R$ 130.16
MCQ6501	277510Z000024419	17/12/2024	55412	R$ 195.23
MCY5E76	277510L000038753	14/12/2024	74550	R$ 130.16
MEE7308	277510L000038732	13/12/2024	74550	R$ 130.16
MER0883	277510T000040811	27/12/2024	76331	R$ 293.47
MFM8B16	277510L000038712	13/12/2024	74550	R$ 130.16
MGG4D74	277510Z000024433	18/12/2024	55412	R$ 195.23
MGY9862	277510L000038686	12/12/2024	74550	R$ 130.16
MGY9862	277510L000038814	14/12/2024	74710	R$ 880.41
MGY9862	277510L000038811	14/12/2024	74630	R$ 195.23
MHC8I98	277510Z000024448	18/12/2024	55412	R$ 195.23
MHH1549	277510L000038774	14/12/2024	74550	R$ 130.16
MHX8C20	277510L000038749	14/12/2024	74550	R$ 130.16
MII5F74	277510L000038852	14/12/2024	74630	R$ 195.23
MJC1J30	116100T002465414	28/12/2024	54100	R$ 130.16

MKD9J42	277510Z000024406	16/12/2024	55412	R$ 195.23
MKD9J42	277510Z000024452	19/12/2024	55412	R$ 195.23
MKY9J34	277510T000099567	03/01/2025	76331	R$ 293.47
MLO4731	277510L000038800	14/12/2024	74550	R$ 130.16
NTY2E54	277510NIC0025784	17/12/2024	50020	R$ 586.94
OAP9G23	277510L000038796	14/12/2024	74550	R$ 130.16
OHA3G81	277510L000038762	14/12/2024	74550	R$ 130.16
OKG2A95	277510L000038710	13/12/2024	74550	R$ 130.16
PVB4B93	277510Z000024399	16/12/2024	55412	R$ 195.23
PVH2080	277510L000038788	14/12/2024	74550	R$ 130.16
PWQ2J59	277510L000038730	13/12/2024	74550	R$ 130.16
QAU5255	277510T000074265	27/12/2024	57030	R$ 130.16
QHE0J17	277510NIC0025791	17/12/2024	50020	R$ 586.94
QIF2D50	116100T001923023	31/12/2024	55411	R$ 195.23
QIF3376	277510Z000024444	18/12/2024	55412	R$ 195.23
QNC9H50	277510Z000024401	16/12/2024	55412	R$ 195.23
QOP2E30	277510Z000024423	18/12/2024	55412	R$ 195.23
QQY7D88	277510Z000024457	19/12/2024	55412	R$ 195.23
QUC3D45	277510L000038839	14/12/2024	74550	R$ 130.16
QXM8H50	277510L000038842	14/12/2024	74550	R$ 130.16
QXZ1G56	277510L000038810	14/12/2024	74550	R$ 130.16
RDT6D66	277510Z000024453	19/12/2024	55412	R$ 195.23
RHT6F35	116100T002226376	31/12/2024	55411	R$ 195.23
RKX5B48	277510L000038789	14/12/2024	74710	R$ 880.41
RKZ3D19	277510Z000024443	18/12/2024	55412	R$ 195.23
RLA2F46	277510NIC0025793	17/12/2024	50020	R$ 586.94
RLL5B79	277510NIC0025797	17/12/2024	50020	R$ 586.94
RMR7B67	277510NIC0025786	17/12/2024	50020	R$ 586.94
RNY5B01	277510L000038806	14/12/2024	74550	R$ 130.16
RTB1I69	277510Z000024425	18/12/2024	55412	R$ 195.23
RUY4E01	277510NIC0025780	17/12/2024	50020	R$ 260.32
RVY4E43	277510NIC0025811	17/12/2024	50020	R$ 260.32
RYG3J34	277510L000038728	13/12/2024	74550	R$ 130.16
SBB7D77	277510NIC0025796	17/12/2024	50020	R$ 586.94
SDQ3F94	277510L000038803	14/12/2024	74550	R$ 130.16
SDR7I13	277510L000038812	14/12/2024	74550	R$ 130.16
SDT1J19	277510NIC0025789	17/12/2024	50020	R$ 586.94
SDV7A82	277510NIC0025782	17/12/2024	50020	R$ 586.94
SDY8I45	277510T000040809	27/12/2024	55411	R$ 195.23
SEH1D20	277510L000038861	14/12/2024	74550	R$ 130.16
SEH1D20	277510L000038761	14/12/2024	74630	R$ 195.23
SEP6F03	277510NIC0025788	17/12/2024	50020	R$ 586.94
SES2I37	277510NIC0025799	17/12/2024	50020	R$ 260.32
SES2I37	277510NIC0025783	17/12/2024	50020	R$ 260.32
SEU2E79	277510NIC0025801	17/12/2024	50020	R$ 586.94
TAI8F35	277510NIC0025805	17/12/2024	50020	R$ 260.32
TAI8F35	277510L000038742	14/12/2024	74550	R$ 130.16
TAL7F28	277510L000038716	13/12/2024	74550	R$ 130.16

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:06771F1C

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 28/04/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA9624	277510T000114168	07/03/2025	76331
AFI0032	277510T000099869	07/03/2025	51851
AGH2952	277510Z000025198	20/02/2025	55412
AGH2952	277510Z000025228	21/02/2025	55412
AHW0I11	277510Z000025226	21/02/2025	55412
AIG2D32	277510T000082772	07/03/2025	76331
AJC8A40	277510T000044740	07/03/2025	51851
AJM2988	277510Z000025209	20/02/2025	55412
AJP5E20	277510T000038646	06/03/2025	54870
AJS8675	277510T000112268	06/03/2025	76332
AKT1F15	277510T000107599	06/03/2025	76331
AKT9817	277510T000114161	07/03/2025	76332
AKV0D14	277510T000114149	06/03/2025	76331
ALB8573	277510T000044738	07/03/2025	55417
AMS9H19	277510T000117013	07/03/2025	76331
ANO1H82	277510T000107604	07/03/2025	60501
ANU6454	277510T000114177	07/03/2025	76332
ANU6E99	277510T000099862	06/03/2025	51851
ANW8063	277510T000114150	06/03/2025	76252
ANY1A63	277510T000112267	06/03/2025	58194
ANZ1C87	277510Z000025201	20/02/2025	55412
AOE0A15	277510T000114144	06/03/2025	76331
APT2F79	277510T000114166	07/03/2025	76331
APY4A37	277510T000107596	06/03/2025	73400
AQG9059	277510T000112279	07/03/2025	51851
AQK8G75	277510T000105155	06/03/2025	76332

AQS0F52	277510T000044725	06/03/2025	76331
AQT3D91	277510T000074363	06/03/2025	76331
AQY8326	277510T000099865	06/03/2025	76331
ARJ2A70	277510T000085229	07/03/2025	51930
ARK3673	277510T000105153	06/03/2025	76332
ASZ0712	277510Z000025213	20/02/2025	55412
ASZ0712	277510Z000025235	21/02/2025	55412
ATE0H82	277510NIC0026543	18/02/2025	50020
ATQ9C08	277510Z000025227	21/02/2025	55412
ATR0G58	277510T000112278	07/03/2025	51851
ATS9E72	277510T000105161	07/03/2025	73662
ATT9262	277510T000114173	07/03/2025	73400
AUG0305	277510Z000025212	20/02/2025	55412
AUS0E82	277510Z000025206	20/02/2025	55412
AUS0E82	277510Z000025225	21/02/2025	55412
AUS7H03	277510Z000025211	20/02/2025	55412
AVC3I20	277510T000114155	06/03/2025	76332
AVI4277	277510T000082771	07/03/2025	76331
AVO6E35	277510T000107600	06/03/2025	76331
AVV3E44	277510T000082765	06/03/2025	76331
AWE0D99	277510Z000025233	21/02/2025	55412
AWE8B64	277510T000044744	07/03/2025	51930
AWJ2239	277510T000107611	07/03/2025	76252
AXE3858	277510T000082769	06/03/2025	76331
AXL5H42	277510T000099866	06/03/2025	76331
AXO8B39	277510T000114141	06/03/2025	57030
AXS1376	277510T000074364	06/03/2025	60501
AYG0E91	277510T000099868	06/03/2025	51851
AYO0B16	277510T000038650	07/03/2025	73662
AYU1A25	277510Z000025221	21/02/2025	55412
AYW1148	277510T000057905	07/03/2025	76331
AYX4784	277510T000044724	06/03/2025	76331
AZL8896	277510T000114174	07/03/2025	51851
AZQ6963	277510T000107598	06/03/2025	76331
AZT4J93	277510T000117011	07/03/2025	76331
BAE4879	277510T000044723	06/03/2025	76332
BAI1203	277510Z000025223	21/02/2025	55412
BAJ9834	277510NIC0026545	18/02/2025	50020
BBA2C56	277510T000105157	06/03/2025	76332
BBI2A66	277510NIC0026544	18/02/2025	50020
BBQ4520	277510NIC0026540	18/02/2025	50020
BBT3D99	277510T000082768	06/03/2025	76331
BCE8E68	277510T000114151	06/03/2025	76331
BCH8J88	277510T000105158	07/03/2025	55417
BCL1688	277510T000112277	07/03/2025	76332
BCN5J39	277510T000112273	07/03/2025	60501
BDA4I78	277510T000114169	07/03/2025	76331
BDE3A49	277510NIC0026546	18/02/2025	50020
BDV5I23	277510T000117010	07/03/2025	76331
BDV9I82	277510T000057906	07/03/2025	57030
BDZ4I07	277510T000026731	07/03/2025	76331
BEC1A66	277510T000105159	07/03/2025	55417
BEE4J68	277510T000114143	06/03/2025	76332
BEI6E24	277510Z000025219	20/02/2025	55412
BEM4I35	277510Z000025239	21/02/2025	55412
BEY2F29	277510T000057907	07/03/2025	55417
BQU8I53	277510T000099875	07/03/2025	76331
BTR0195	277510Z000025241	21/02/2025	55412
CFH0A56	277510NIC0026547	18/02/2025	50020
CLX7B44	277510T000044743	07/03/2025	51851
DMY0E19	116100T002361207	04/03/2025	56144
DRH3C51	277510T000107602	06/03/2025	76331
DUD6F31	277510T000114165	07/03/2025	76332
DUU1J62	277510T000044728	06/03/2025	54526
DYI1E43	277510Z000025222	21/02/2025	55412
EAB0528	277510T000057904	07/03/2025	57030
EGM0A92	277510T000044730	06/03/2025	76331
ENH9678	277510T000074365	06/03/2025	55417
EZI0D91	277510T000112275	07/03/2025	76332
FDL1G42	277510T000114156	06/03/2025	76331
FHK6J72	277510T000112266	06/03/2025	76332
FHN9F56	277510T000107594	06/03/2025	55411
FRK0F55	277510T000112285	07/03/2025	76332
FTA2F52	277510T000085223	07/03/2025	73580
GDL2C77	277510T000114171	07/03/2025	76332
GVF2342	277510Z000025208	20/02/2025	55412
HCI3629	277510Z000025238	21/02/2025	55412
IKC5974	277510Z000025234	21/02/2025	55412
IMR4I82	277510T000114153	06/03/2025	76331
IVB8J74	277510T000112284	07/03/2025	76332
IXQ7I61	277510NIC0026541	18/02/2025	50020
JAN6E64	277510T000057908	07/03/2025	76331
JBY2A17	277510T000112269	06/03/2025	76332
JQX3A80	277510Z000025216	20/02/2025	55412
JQX3A80	277510Z000025242	21/02/2025	55412
KEN2B28	277510T000114145	06/03/2025	76331
KVH1722	277510T000105154	06/03/2025	76332
LUL0014	277510T000114140	06/03/2025	51851
MBJ1911	277510T000055969	07/03/2025	76331

MCL6202	277510T000114159	06/03/2025	76252
MFT8J43	277510T000107601	06/03/2025	76331
MFZ8D72	277510T000114170	07/03/2025	51930
MHA3H19	277510T000112264	06/03/2025	76332
MHN5766	277510T000114139	06/03/2025	57030
MHR2040	277510T000038647	06/03/2025	55411
MHZ5039	277510T000114175	07/03/2025	55417
MIP4589	277510T000085213	06/03/2025	61220
MJE4G44	277510T000085220	07/03/2025	55411
MJU5F95	277510T000044729	06/03/2025	76331
MLM0C10	277510T000107606	07/03/2025	76331
MLZ8197	277510T000044739	07/03/2025	73400
MMI7F27	277510T000082767	06/03/2025	51851
MWC8B57	277510T000107610	07/03/2025	51930
OCE0D10	277510T000099878	07/03/2025	76331
OOM0I02	277510T000114158	06/03/2025	54870
OWU5073	277510T000107605	07/03/2025	76251
PEZ8B38	277510T000057903	06/03/2025	55417
PIZ8H57	277510T000085217	06/03/2025	55417
PMC2B88	277510T000085219	07/03/2025	76332
PUT4C55	277510T000099873	07/03/2025	51930
PVH2080	277510T000026732	07/03/2025	61220
PXJ3D33	277510T000099874	07/03/2025	55411
PYK4D50	277510T000044731	06/03/2025	76331
PYM7J91	277510T000114172	07/03/2025	76331
QBM1I20	277510NIC0026542	18/02/2025	50020
QFV8A65	277510T000044742	07/03/2025	76331
QHW9D55	116100T002361208	04/03/2025	56144
QIP7F38	277510Z000025237	21/02/2025	55412
QJE5E65	277510T000085212	06/03/2025	58431
RAC3E67	277510T000112280	07/03/2025	76332
RCG4B80	277510T000112265	06/03/2025	76332
RHK6H72	277510T000107595	06/03/2025	54870
RHL3E42	277510T000085210	06/03/2025	57380
RHO5G19	277510T000082766	06/03/2025	51851
RHQ0H32	277510T000099872	07/03/2025	76331
RHU9I62	277510T000107612	07/03/2025	60501
RTB1I69	277510Z000025218	20/02/2025	55412
RTN1G49	277510T000107593	06/03/2025	76332
RTZ4H57	277510T000099864	06/03/2025	76331
RXX4G67	277510T000085226	07/03/2025	70561
SDP8C20	277510T000107609	07/03/2025	76331
SDV8B88	277510T000038649	07/03/2025	73662
SDW7J91	277510T000099863	06/03/2025	76331
SEJ4C07	277510T000112270	06/03/2025	76332
SEJ8E52	277510T000026733	07/03/2025	76332
SEK2F15	277510T000082764	06/03/2025	60501
SEM8D28	277510T000085218	06/03/2025	60501
SEP3G71	277510T000105156	06/03/2025	54600
SEV4B84	277510Z000025220	20/02/2025	55412
SFI3A48	277510T000107608	07/03/2025	76331
SXA5F08	277510Z000025230	21/02/2025	55412
TAI8J37	277510T000044746	07/03/2025	56300
TAL7F28	277510T000044726	06/03/2025	76331
TAN0F37	277510T000099876	07/03/2025	76331
TAQ3J40	277510T000114142	06/03/2025	76331
TAR6B74	277510T000044732	06/03/2025	76331
TAU3A73	277510T000038648	07/03/2025	51851
TAW1A75	277510T000112283	07/03/2025	60681
TAW5B75	277510T000055970	07/03/2025	76332
TAW5C10	277510T000074366	07/03/2025	76331
TBB1J00	277510T000114163	07/03/2025	76331
TBC1E22	277510T000085222	07/03/2025	76332
TBC1I85	277510T000107603	06/03/2025	76331

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:E534C195

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 80/2025 – DE 12 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA N.º 80/2025 – de 12 de março de 2025.

Autoriza o pagamento de diárias.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor	Saída	Retorno	N.º de Diárias	Vl. Unit.	Total	Destino	Meio Transp.	Motivo
Letícia Lesoski	20/03/2025	21/03/2025	1	328,50	328,50	Guarapuava/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Administração

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 12 de março de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:F6824D4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025 - Processo Administrativo nº 16/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para efetuar serviços de recapagem, recauchutagem e vulcanização de pneus dos veículos, caminhões e maquinas da Municipalidade.
O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei Federal n° 14.133/2021, ADJUDICA e HOMOLOGA a presente licitação nos seguintes termos:

RECAPADORA MARRECAS LTDA – CNPJ: 05.689.415/0001-38						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	366	Recapagem de pneu, medindo 1000 x 20 borrachudo a frio	55.00	SERVIÇO	630,00	34.650,00
2	369	Recapagem de pneu, medindo 215/75 x 17.5 liso a frio	40.00	SERVIÇO	481,00	19.240,00
3	370	Recapagem de pneu, medindo 215/75 x 17.5 borrachudo a frio	40.00	SERVIÇO	496,00	19.840,00
4	378	Recauchutagem de pneu 17.5 x 25	20.00	SERVIÇO	3.568,00	71.360,00
5	383	Vulcanização de pneu 1000 x 20	45.00	SERVIÇO	208,00	9.360,00
6	385	Vulcanização de pneu 17.5 x 25	40.00	SERVIÇO	509,00	20.360,00
7	6957	RECAPAGEM DE PNEU 275/80R22,5 MISTO A FRIO	36.00	SERVIÇO	775,00	27.900,00
8	6958	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80R22.5	25.00	SERVIÇO	220,00	5.500,00
9	6966	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75R17.5	35.00	SERVIÇO	179,00	6.265,00
10	6967	RECAPAGEM DE PNEU MEDINDO 275/80R22.5 BORRACHUDO A FRIO	30.00	SERVIÇO	866,00	25.980,00
11	6968	VULCANIZAÇÃO DE PNEU MEDINDO 275/80R22.5	30.00	SERVIÇO	234,00	7.020,00
12	6975	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 23.1 X 26 - ROLO COMPACTADOR	6.00	SERVIÇO	4.779,00	28.674,00
13	6976	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 23.1 X 26	6.00	SERVIÇO	766,00	4.596,00
14	10625	Vulcanização de pneu 1400x24	20.00	SERVIÇO	603,00	12.060,00
15	10626	Recauchutagem de pneus 295x80 R22,5	30.00	SERVIÇO	834,00	25.020,00
16	10627	Vulcanização de pneus 295x80 R22,5	30.00	SERVIÇO	254,00	7.620,00
17	10628	Recauchutagem de pneus 1400x24	20.00	SERVIÇO	2.933,00	58.660,00
TOTAL R$ 384.105,00						

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 384.105,00 (trezentos e oitenta e quatro mil, cento e cinco reais).

Pinhal de São Bento/PR, 11 de março de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:87E11F24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2025 - Processo Administrativo nº 14/2025
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de solda e torno, com fornecimento de materiais, e grades para bueiros para manutenção dos bueiros, em atendimento as necessidades das Secretarias.
O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei Federal n° 14.133/2021, ADJUDICA e HOMOLOGA a presente licitação nos seguintes termos:

LPJ FERRAMENTAS LTDA – CNPJ: 39.410.968/0001-21						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço total
2	7332	Serviço de solda em alumínio, incluindo o material necessário.	500,00	HORAS	178,00	89.000,00
4	10483	Grade para bueiro 0,40x0,80 ferro chato 1 x 1/4 x 5/16	10,00	UNIDADE	305,00	3.050,00
5	10484	Grade para bueiro 0,40x1.00 ferro chato 1 x 1/4 x 5/16	12,00	UNIDADE	468,00	5.616,00
6	10485	Grade para bueiro 0,50x0,90 ferro chato 1 x 1/4 x 5/16	10,00	UNIDADE	400,00	4.000,00
7	10486	Grade para bueiro 0,50x1,20 ferro chato 1 x 1/4 x 5/16	10,00	UNIDADE	658,00	6.580,00
8	10487	Grade para bueiro 0,55x1,20 ferro chato 1 x 1/4 x 5/16	25,00	UNIDADE	685,00	17.125,00
9	10488	Grade para bueiro 0,60x1,20 ferro chato 1 x 1/4 x 5/16	15,00	UNIDADE	785,00	11.775,00
10	10489	Grade para bueiro 0,60x1,90 ferro chato 1 x 1/4 x 5/16	10,00	UNIDADE	1.025,00	10.250,00
TOTAL: R$ 147.396,00						

METALURGICA RV LTDA – CNPJ: 54.473.711/0001-02						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	5287	Serviço de mão de obra e solda em estruturas metálicas incluindo todos os materiais necessários para realização dos serviços; Descrição pormenorizada dos serviços de solda em geral: Serviços técnicos e especializados em manutenção preventiva e corretiva, através de serviços de solda diversos, incluindo o fornecimento de componentes, materiais e mão de obra e demais serviços pertinentes a maquinas e estruturas pertencentes à municipalidade. Manutenção corretiva: São todos os reparos necessários aos defeitos ocorridos acidentalmente, por exemplo: quebra de componentes, desgastes prematuros, uso indevido, colisões, etc.	1.000,00	HORAS	168,00	168.000,00
TOTAL: R$ 168.000,00						

NELDO LIEGEL MARTINS – CNPJ: 80.389.216/0001-20						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço total
3	7335	Serviço de Torno Mecânico tipo convencional.	800,00	HORAS	148,00	118.400,00
TOTAL: R$ 118.400,00						

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 433.796,00 (quatrocentos e trinta e três mil, setecentos e noventa e seis reais).

Pinhal de São Bento/PR, 10 de março de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:F92B02B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2025 - Processo Administrativo nº 11/2025
OBJETO: Aquisição de tablet para o ACE, conforme resolução SESA 605/2024.
O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei Federal n° 14.133/2021, ADJUDICA e HOMOLOGA a presente licitação nos seguintes termos:

ELEVO VIVAZZ LTDA – CNPJ: 50.756.595/0001-88						
Item	Marca/modelo	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	Samsung Galaxy TAB S9 FE+ 5G, 128GB, 8GB RAM, tela imersiva de 12.4”	Tablet 12,4” Características: Processador Octa Core ou superior, velocidade do processador: 2,4Hz, 2GHz ou superior. Tela: 12,4’ com resolução de no mínimo 2560x1600. Profundidade de cor: 16M Caneta S Pen: Sim Câmera: câmera traseira resolução: 8.0MP+8.0MP, câmera frontal resolução 12.0MP. Resolução de Gravação de Vídeos: UHD 4K. Armazenamento/Memória: Memória: 8GB (ou superior); Armazenamento: 128 GB (ou superior); Armazenamento Externo Suportado: MicroSD (até 1TB). Rede/Bandas: 2G GSM: GSM 850, GSM 900, DCS 1800, PCS1900 3G UMTS: B1 (2100), B2 (1900), B4 (AWS), B5 (850), B8 (900) 4G FDD LTE: B1 (2100), B2 (1900), B3 (1800), B4 (AWS), B5 (850), B7 (2600), B8 (900), B12 (700), B13 (700), B17 (700), B20 (800), B26 (850), B28 (700), B32(1500), B66(AWS-3) 4G TDD LTE: B38 (2600), B40 (2300), B41 (2500) 5G FDD Sub6: N1(2100), N3(1800), N5(850), N7(2600), N8(900), N20(800), N28(700), N66(AWS-3) 5G TDD Sub6: N38(2600), N40(2300), N41(2500), N77(3700), N78(3500) Conectividade: Versão de USB: USB 2.0 Localização: GPS, Glonass, Beidou, Galileo, QZSS Wi-Fi: 802.11 a/b/g/n/ac/ax 2.4G+5GHz, HE80, MIMO, 1024-QAM Wi-Fi Direct: Sim Versão de Bluetooth: Bluetooth v5.3 (ou superior) Perfis de Bluetooth: A2DP, AVRCP, DI, HFP, HID, HOGP, HSP, MAP, OPP, PAN, PBAP PC Sync: Smart Switch (Versão para PC) Sistema operacional: Android (13 ou superior). Bateria: capacidade da Bateria (mAh, Typical): 10090. Áudio e Vídeo: Formato de Reprodução de Vídeo MP4, M4V, 3GP, 3G2, AVI, FLV, MKV, WEBM Resolução de Reprodução de Vídeo UHD 4K (3840 x 2160) @30fps Formato de Reprodução de Áudio MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA. **Deve suportar a instalação e uso dos aplicativos: “Sistema de Informação em Saúde Silvestre (SISS-Geo) da FIOCRUZ”; “Sistema Conta Ovos da FIOCRUZ”; aplicativo “VetorDex” e aplicativo “Aqui o Mosquito Não Entra” do Sesc PR.**	1,00	UNIDADE	3.448,99	3.448,99
TOTAL: R$ 3.448,99						

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 3.448,99 (três mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos).

Pinhal de São Bento/PR, 10 de março de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:E259363B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 850/2025

DATA: 12 de março de 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a criação e extinção de cargo público, altera Anexos da Lei Municipal nº 038/94, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:–**

Art. 1º – Fica criada 01 (uma) vaga para o cargo de Assistente Social 20h no Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Pitangueiras.

Art. 2º – Fica criado na estrutura administrativa do quadro de pessoal efetivo do Município de Pitangueiras, o cargo de:

Cargo	Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	Nível Salarial
Fiscal de Tributos Municipais	01	40	8

Art. 3º – Fica extinto o cargo de Assistente Social 40h da estrutura do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Pitangueiras.

Art. 4º – Ficam alterados os requisitos de escolaridade para ingresso nos seguintes cargos:
I. Para o cargo de Agente de Controle de Endemias será exigida a conclusão do Nível Médio;
II. Para os cargos de Analista Administrativo e Oficial Administrativo II será exigida a conclusão de cursos em nível superior, nas áreas de administração, contabilidade, direito ou economia.

Art. 5º – Os Quadros de Cargos Efetivos dos Grupos Ocupacionais "Operacional" e "Técnico Administrativo" passam a conter a carga horária semanal dos cargos que os integram.

Art. 6º – Para atendimento das disposições constantes dos artigos anteriores ficam alterados o Anexo I – Quadros de Cargos Efetivos, o Anexo V – Quadro Quantitativo de Cargos e o Anexo VI – Descrição dos Cargos, da Lei Municipal nº 038/94, de 11 de abril de 1994, que passam a vigorar com as alterações constantes dos Anexos I, II e III da presente Lei.

Art. 7º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, aos 12 dias do mês de março do ano de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I – LEI Nº 850/2025

ANEXO I – QUADRO DE CARGOS EFETIVOS
(Lei Municipal nº 038/94 de 11/04/1994)

GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL

CLASSE	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL SALARIAL
I	Auxiliar de Serviços Gerais I Agente Comunitário de Saúde Coveiro Gari	40	1
II	Auxiliar de Manutenção I Auxiliar de Serviços Gerais II Atendente de Consultório Dentário Vigia	40	2
III	Auxiliar de Manutenção II Agente de Controle de Endemias	40	3
IV	Eletricista de Veículos Motorista Operador de Máquinas Motrizes Padeiro – Operador de Usina de Leite Pedreiro	40	4
V	Mecânico Merendeira	40	5
VI	Encarregado de Pátio Encarregado de Turma	40	6

ANEXO I – LEI Nº 850/2025

ANEXO I – QUADRO DE CARGOS EFETIVOS
(Lei Municipal nº 038/94 de 11/04/1994)

GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

CLASSE	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL SALARIAL
I	Agente Administrativo I	40	4
II	Agente Administrativo II Técnico em Higiene Dental	40	5
III	Auxiliar de Enfermagem Fiscal de Obras e Posturas Municipais Oficial Administrativo I	40	6
IV	Técnico em Agropecuária Técnico em Enfermagem	40	7
V	Técnico Administrativo Tesoureiro	40	8
VI	Técnico em Contabilidade	40	9
VII	Guarda Municipal	40	(*)

(*) Conforme § 2º do Art. 1º da Lei Municipal nº 772/2022

ANEXO I – LEI Nº 850/2025

ANEXO I – QUADRO DE CARGOS EFETIVOS
(Lei Municipal nº 038/94 de 11/04/1994)

GRUPO OCUPACIONAL DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR

CLASSE	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL SALARIAL
I	Analista Administrativo Fiscal de Tributos Municipais Oficial Administrativo II	40	8
II	Assistente Social Dentista Fisioterapeuta Fonoaudiólogo Psicólogo Nutricionista Veterinário	20	9
III	Dentista Psicólogo	40	10
IV	Biomédico Engenheiro Civil	20	10
V	Assessor Jurídico Bibliotecário Contador Enfermeiro Engenheiro Agrônomo Farmacêutico	40	10
VII	Advogado Médico 20 Horas	20	11
VII	Médico 40 Horas	40	12

ANEXO II À LEI Nº 850/2025

ANEXO V – QUADRO QUANTITATIVO DE CARGOS
(Lei Municipal nº 038/94 de 11/04/1994)

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

PREFEITURA MUNICIPAL

CARGOS	QUANTIDADE
Advogado	02
Agente Administrativo I	15
Agente Administrativo II	05
Agente Comunitário de Saúde	07
Agente de Controle de Endemias	03
Analista Administrativo	02
Assessor Jurídico	01
Assistente Social 20 horas	03
Atendente de Consultório Dentário	02
Auxiliar de Enfermagem	11
Auxiliar de Manutenção I	03
Auxiliar de Manutenção II	05
Auxiliar de Serviços Gerais I	30
Auxiliar de Serviços Gerais II	25
Bibliotecário	01
Biomédico	01
Dentista 20 horas	04
Dentista 40 horas	02
Contador	02
Coveiro	01
Educador de Creche I	20
Educador de Creche II	20
Educador Social I	05
Educador Social II	07
Eletricista de Veículos	01
Encarregado de Turma	02
Encarregado de Pátio	01
Enfermeiro	04
Engenheiro Agrônomo	01
Engenheiro Civil	01
Farmacêutico	02
Fiscal de Obras e Posturas Municipais	02
Fiscal de Tributos Municipais	01
Fisioterapeuta	06
Fonoaudióloga	02
Gari	10
Guarda Municipal	10
Instrutor de Informática	03
Mecânico	02
Médico 20 Horas	06
Médico 40 Horas	02
Merendeira	06

Motorista	30
Nutricionista	02
Oficial Administrativo I	08
Oficial Administrativo II	10
Operador de Máquinas Motrizes	08
Padeiro – Operador de Usina de Leite	01
Pedreiro	04
Professor de Magistério	60
Professor de Artes	02
Professor de Educação Especial	01
Professor de Educação Física	04
Professor de Língua Inglesa	02
Psicólogo 20 horas	03
Psicólogo 40 horas	02
Secretária(o) Estabelecimento Ensino	03
Técnico Administrativo	02
Técnico em Agropecuária	01
Técnico em Contabilidade	01
Técnico em Enfermagem	05
Técnico em Higiene Dental	01
Tesoureiro	01
Veterinário	01
Vigia	13

ANEXO III À LEI Nº 850/2025

ANEXO VI – DESCRIÇÃO DOS CARGOS
(Lei Municipal nº 038/94 de 11/04/1994)

GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL

1. Cargo:

Agente de Controle de Endemias

2. Descrição Sintética:
...

3. Descrição Detalhada:
...

4. Requisitos para Provimento:

- Instrução: Ensino Médio Completo;
- Conhecimento básico em informática.

GRUPO OCUPACIONAL DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR

1. Cargo:

Analista Administrativo

2. Descrição Sintética:
...

3. Descrição Detalhada:
...

4. Requisitos para Provimento:

- Instrução: Nível Superior completo, com formação nas áreas de administração, contabilidade, direito ou economia;
- Possuir conhecimentos quanto à área de atuação.

1. Cargo:

Fiscal de Tributos Municipais

2. Descrição Sintética:

Compreende as funções que se destinam a fiscalizar, apurar e constituir o crédito tributário pelo lançamento, além de orientar e prestar esclarecimentos sobre questões concernentes à arrecadação tributária municipal, aplicando a legislação e normas sobre a matéria para evitar a evasão fiscal e resguardar o erário público.

3. Descrição Detalhada:

- constituir o crédito tributário, mediante procedimento administrativo de lançamento dos impostos, taxas e contribuições de competência do Município, bem como a homologação dos procedimentos adotados pelo sujeito passivo, conforme disposto na legislação tributária;
- aplicar penalidade por infração à legislação tributária ou descumprimento de obrigação tributária principal ou acessória;

- praticar os atos concernentes à verificação do cumprimento das obrigações tributárias por parte do contribuinte ou responsável, relativas aos tributos municipais;
- executar os procedimentos de fiscalização, praticando os atos definidos na legislação específica de cada tributo municipal;
- examinar e auditar a escrita fiscal e contábil do sujeito passivo ou responsável e realizar outros procedimentos de fiscalização, inclusive vistorias no estabelecimento, com a finalidade de verificar o cumprimento das obrigações tributárias, estabelecer a modalidade de recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, realizar estimativas ou ainda dar início a processo regular de arbitramento;
- apreender livros, arquivos, documentos, papéis comerciais ou fiscais, nas hipóteses previstas na legislação tributária;
- requerer informações que se relacionem aos negócios ou atividades de terceiros, às pessoas e entidades legalmente obrigadas;
- acompanhar a regularidade na constituição de créditos tributários por meio de Declarações Eletrônicas, de acordo com os respectivos regimes tributários;
- lavrar e assinar Notificação Fiscal de Lançamento, Auto de Infração, Termo de Apreensão, Termo de Arbitramento e demais documentos tributários correlatos;
- proceder a levantamentos técnicos específicos para obtenção de índices e subsídios à ação fiscal;
- propor e opinar quanto a regimes especiais de tributação;
- autorizar a inutilização de documentos fiscais do contribuinte, quando for o caso;
- assessorar os trabalhos de inteligência fiscal e nas análises de dados sobre o comportamento fiscal dos contribuintes com a finalidade de subsidiar a fiscalização, orientar ações contra incorreções, sonegação, evasão e fraude no pagamento dos tributos de competência municipal;
- elaborar pareceres e participar nas decisões em processos administrativos fiscais, nos processos de restituição de indébito, de compensação de tributos municipais, de reconhecimento de imunidade ou de concessão de benefícios fiscais;
- propor medidas tendentes a aperfeiçoar o Sistema Tributário Municipal;
- proceder à orientação do sujeito passivo no tocante à interpretação e à aplicação da legislação tributária por intermédio de atos normativos e consultas tributárias, além de supervisionar as demais atividades de orientação ao contribuinte;
- verificar a regularidade dos créditos tributários a serem inscritos em dívida ativa, respeitadas as competências da Procuradoria Geral do Município;
- realizar procedimentos de fiscalização em conjunto com outros órgãos fiscalizadores, nos limites territoriais do Município ou fora dele, mediante convênio;
- assessorar as unidades superiores e prestar-lhes assistência especializada, visando a formulação e adequação de políticas tributárias e desenvolvimento econômico e social do Município.
- realizar auditoria em valores e outros dados para apuração de índices, coeficientes e outros critérios de participação do Município em receitas do Estado e da União, oriundas de transferências, convênios, contratos ou consórcios;
- realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

4. Requisitos para Provimento:

- Instrução: Nível Superior completo, com formação nas áreas de administração, contabilidade, direito ou economia;
- Conhecimentos específicos:
- Conhecimento básico em informática;
- boa digitação e redação própria;
- conhecimento da legislação pertinente à sua área de atuação.

1. Cargo:

Oficial Administrativo II

2. Descrição Sintética:
...

3. Descrição Detalhada:
...

4. Requisitos para Provimento:

- Instrução: Nível Superior completo, com formação nas áreas de administração, contabilidade, direito ou economia;
- Conhecimentos específicos:
Conhecimento básico em informática;
boa digitação e redação própria;
bons conhecimentos da Língua Portuguesa e de Matemática;
conhecimento da legislação pertinente à sua área de atuação.

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:BD55707C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO
ANEXO II DO EDITAL N.º 09.001/2025 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MRL	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0040488	ANA PAULA DE LIMA PRESTES	8,00	8,00	12,00	36,00	64,00	Ampla Concorrência
0040555	BIANCA LISIELE COIMBRA	8,00	12,00	12,00	36,00	68,00	Ampla Concorrência
0040525	CARLA FRANCIANE PFEIFER	4,00	12,00	8,00	32,00	56,00	Ampla Concorrência
0040581	CLAUDETE LURDES WINCK	8,00	4,00	16,00	32,00	60,00	Ampla Concorrência
0040572	EDINÉIA INÊS DEPARIS EBRES	8,00	8,00	8,00	36,00	60,00	Ampla Concorrência
0040481	FERNANDA DORNELLES	12,00	12,00	8,00	20,00	52,00	Ampla Concorrência
0040557	IVONETE DO CARMO HAHN	12,00	4,00	12,00	24,00	52,00	Ampla Concorrência

0040458	JAQUELINE HEIMERDINGER SCHREIBER	4,00	4,00	12,00	32,00	52,00	Ampla Concorrência
0040596	MAIARA APARECIDA ROZEK	8,00	12,00	12,00	24,00	56,00	Ampla Concorrência
0040495	MARIA EDUARDA BUDTINGUER	16,00	12,00	12,00	28,00	68,00	Ampla Concorrência
0040554	MARIA LUIZA ACKERMANN	8,00	12,00	8,00	28,00	56,00	Ampla Concorrência
0040428	MARIELI BORCHART SCHONHALZ	8,00	4,00	16,00	24,00	52,00	Ampla Concorrência
0040512	PATRÍCIA DE FÁTIMA MACHADO	4,00	8,00	8,00	36,00	56,00	Ampla Concorrência
0040513	VANESSA LAVANDOSKI	12,00	16,00	12,00	36,00	76,00	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MRL	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0040577	GEOVANA CRISTINA ROYER	4,00	4,00	12,00	36,00	56,00	Ampla Concorrência
0040437	PALOMA GONÇALVES	8,00	16,00	12,00	44,00	80,00	Ampla Concorrência
0040591	ROSELAINE CAPELETTI	8,00	8,00	12,00	24,00	52,00	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MRL	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0040520	GABRIELI ZORZANELLO	8,00	8,00	12,00	28,00	56,00	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MRL	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0040432	CRISTIANE LOPES	4,00	16,00	8,00	28,00	56,00	Ampla Concorrência
0040517	ELISANGELA ADRIANA SCHAURICH	8,00	12,00	8,00	28,00	56,00	Ampla Concorrência
0040405	GÉSSICA CRISTINA VENTURINI	8,00	8,00	12,00	40,00	68,00	Ampla Concorrência
0040586	JAQUELINE SOARES	0,00	12,00	16,00	24,00	52,00	Ampla Concorrência
0040585	MARINA ROHR	8,00	8,00	12,00	24,00	52,00	Ampla Concorrência
0040402	TANIA FERNANDES MELO	8,00	4,00	16,00	36,00	64,00	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MRL	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0040597	ANA PAULA SANDRI SOARES	4,00	12,00	16,00	28,00	60,00	Ampla Concorrência
0040404	BRUNA GESSIELI PROCHNOW	4,00	4,00	12,00	36,00	56,00	Ampla Concorrência
0040535	CRISTINA APARECIDA HAHN	4,00	12,00	16,00	40,00	72,00	Ampla Concorrência
0040562	GRAZIELI SOCOLLOSKI DE VARGAS	4,00	0,00	16,00	32,00	52,00	Ampla Concorrência
0040510	JANICE MINUSSU	8,00	4,00	12,00	28,00	52,00	Ampla Concorrência
0040514	KAUANA SIMON LAUXEN	4,00	8,00	12,00	28,00	52,00	Ampla Concorrência
0040564	LEONARDO RAISNER BIANCHI	12,00	8,00	8,00	32,00	60,00	Ampla Concorrência
0040459	MARCOS LUIZ DA SILVA	4,00	12,00	16,00	28,00	60,00	Ampla Concorrência
0040499	MARISETE HARTMANN	12,00	4,00	12,00	40,00	68,00	Ampla Concorrência
0040407	REJANE DOS SANTOS LOPES	4,00	8,00	12,00	28,00	52,00	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO NOME LPO MRL CG CE PONTOS MODALIDADE

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MRL	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0040534	ALINE DRESCH	8,00	8,00	8,00	32,00	56,00	Ampla Concorrência
0040470	CLARICE DE MOURA RITTERBUSCH	8,00	4,00	16,00	32,00	60,00	Ampla Concorrência
0040561	DANIELI HORING	12,00	12,00	16,00	28,00	68,00	Ampla Concorrência
0040505	DILAMAR PEREIRA SCHRODER	8,00	12,00	4,00	32,00	56,00	Ampla Concorrência
0040403	ELIENE GOMES PEREIRA	0,00	8,00	12,00	36,00	56,00	Ampla Concorrência
0040417	FABIANA EDUARDA ZUSE DA SILVA	4,00	12,00	12,00	36,00	64,00	Ampla Concorrência
0040434	ILIZIANE DE MOURA SCHMITT	4,00	8,00	12,00	32,00	56,00	Afrodescendente
0040501	JANE LEICHEWEZ DE ANDRADE	4,00	8,00	12,00	36,00	60,00	Ampla Concorrência
0040550	LUANA SUTIL KLAUS	8,00	0,00	16,00	44,00	68,00	Ampla Concorrência
0040406	LUCINEIDE APARECIDA DRESSLER	8,00	8,00	12,00	36,00	64,00	Ampla Concorrência
0040492	MARCIA HERMES FERNANDES	8,00	4,00	12,00	28,00	52,00	Ampla Concorrência
0040443	PAULA DANIELA BANTLE	4,00	12,00	16,00	32,00	64,00	Ampla Concorrência
0040453	TAINARA DORIS HITINGER	8,00	4,00	12,00	36,00	60,00	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MRL	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0040588	CAIO MATEUS LINCK AREND	4,00	8,00	12,00	40,00	64,00	Ampla Concorrência
0040427	CRISTIELE APARECIDA DEPARIS	8,00	16,00	12,00	36,00	72,00	Ampla Concorrência
0040565	DAIANA APARECIDA DE CASTRO	16,00	4,00	12,00	32,00	64,00	Ampla Concorrência
0040590	DANIELA WILLMS	12,00	12,00	12,00	28,00	64,00	Ampla Concorrência
0040558	DARCILO SONTAG	8,00	8,00	12,00	36,00	64,00	Ampla Concorrência
0040571	DILCE WIESLOSKI	8,00	4,00	16,00	28,00	56,00	Ampla Concorrência
0040482	ELISANGELA ROSIMERI KUSNIEWSKI	0,00	8,00	12,00	32,00	52,00	Ampla Concorrência
0040529	GESSICA SOARES CZEKSTER	8,00	12,00	12,00	20,00	52,00	Ampla Concorrência
0040446	GUSTAVO ALEXANDRE WOLF	8,00	12,00	16,00	32,00	68,00	Ampla Concorrência
0040537	JARDEL MARQUES DE CASTRO	4,00	8,00	12,00	28,00	52,00	Ampla Concorrência
0040506	JEANE MARA DE ZORZI	8,00	4,00	12,00	28,00	52,00	Ampla Concorrência
0040503	JESSICA DAIANE DIESEL	0,00	12,00	12,00	32,00	56,00	Ampla Concorrência
0040426	JOELSON RONI DE MERA	12,00	12,00	12,00	24,00	60,00	Ampla Concorrência
0040533	JUCEMAR PARREIRA	0,00	4,00	16,00	32,00	52,00	Ampla Concorrência
0040589	JULIO CESAR ALVES LOPES	4,00	12,00	12,00	32,00	60,00	Ampla Concorrência
0040519	KAUAN VITOR HITINGER	8,00	4,00	16,00	28,00	56,00	Ampla Concorrência
0040478	KEROLYN TAINA SARASSA	8,00	8,00	12,00	24,00	52,00	Ampla Concorrência
0040429	MAILA CRISTINA MULLER	4,00	12,00	12,00	24,00	52,00	Ampla Concorrência
0040595	NEI RODRIGO LOEBLEIN	4,00	16,00	16,00	32,00	68,00	Ampla Concorrência
0040568	NELCI APARECIDA DENTE FORLAN	12,00	12,00	8,00	28,00	60,00	Ampla Concorrência
0040480	PATRINI SILVEIRA CORDOVA	4,00	16,00	16,00	44,00	80,00	Ampla Concorrência
0040536	THAIS REGINA DRESCH	12,00	12,00	16,00	28,00	68,00	Ampla Concorrência

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:903C793B

ADMINISTRATIVO
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 10.001/2025 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 10.001/2025 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	MODALIDADE
0040525	CARLA FRANCIANE PFEIFER	2,50	Ampla Concorrência
0040512	PATRÍCIA DE FÁTIMA MACHADO	2,50	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	MODALIDADE
0040577	GEOVANA CRISTINA ROYER	2,50	Ampla Concorrência
0040437	PALOMA GONÇALVES	4,72	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	MODALIDADE
0040432	CRISTIANE LOPES	2,50	Ampla Concorrência
0040517	ELISANGELA ADRIANA SCHAURICH	2,50	Ampla Concorrência
0040585	MARINA ROHR	2,50	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	MODALIDADE
0040597	ANA PAULA SANDRI SOARES	10,12	Ampla Concorrência
0040562	GRAZIELI SOCOLLOSKI DE VARGAS	2,50	Ampla Concorrência
0040510	JANICE MINUSSU	2,50	Ampla Concorrência
0040514	KAUANA SIMON LAUXEN	2,50	Ampla Concorrência
0040499	MARISETE HARTMANN	2,50	Ampla Concorrência
0040407	REJANE DOS SANTOS LOPES	2,50	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	MODALIDADE
0040470	CLARICE DE MOURA RITTERBUSCH	5,00	Ampla Concorrência
0040403	ELIENE GOMES PEREIRA	2,50	Ampla Concorrência
0040417	FABIANA EDUARDA ZUSE DA SILVA	2,50	Ampla Concorrência
0040492	MARCIA HERMES FERNANDES	2,50	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	MODALIDADE
0040558	DARCILO SONTAG	2,50	Ampla Concorrência
0040482	ELISANGELA ROSIMERI KUSNIEWSKI	6,41	Ampla Concorrência
0040426	JOELSON RONI DE MERA	2,50	Ampla Concorrência
0040429	MAILA CRISTINA MULLER	2,50	Ampla Concorrência

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:D1B3B8E4

LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 257/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO (REEQUILIBRIO DE PREÇOS) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 257/2023, EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 044/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E COMPACTO AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRAS LTDA.

Aos vinte e seis dias mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **COMPACTO AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRAS LTDA**, neste ato representada pela Administradora a Sra. **REBECA COUTINHO IBIAPINA**, resolvem em comum acordo aumentar os valores do contrato administrativo nº 257/2023, firmado entre as partes em data de 18 de setembro de 2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de auxiliar de limpeza (servente) e conservação, incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes, nos setores abaixo definidos, do Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do aumento do valor salarial das serventes, conforme dissidio salarial (CCT) 2025/2027, depois de verificada o participante do Pregão Eletrônico 044/2023, que originou o presente termo contratual, com base no Art. 37 da Constituição Federal do Brasil e Art. 65 da Lei 8.666/93, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), aumentando o valor unitário do objeto, passando a partir desta data para o valor unitário do salário, lote 01 item 01, de R$3.727.83 (três mil, setecentos e vinte e sete reais e oitenta e três centavos) para R$4.051,52 (quatro mil, cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos), totalizando o valor total da contratação na importância de R$ 741.738,75 (setecentos e quarenta e um mil, setecentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos).

LOTE 01							
ITEM	OBJETO	QUANT	UN	VALOR UNIT.	VALOR REAJUSTE	VALOR DA DIFERENÇA	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUXILIAR DE LIMPEZA (SERVENTE), INCLUINDO MÃO-DE-OBRA, ENCARGOS E TRIBUTOS PERTINENTES. CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS.	240	UN	3.727,83	4.051,52	323,69	77.685,60
TOTAL							77.685,60

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (DO PREÇO), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R$ 741.738,75 (setecentos e quarenta e um mil, setecentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

REBECA COUTINHO IBIAPINA
Compacto Agenciamento De Mão De Obras LTDA

Testemunhas:

DIEGO VINICIUS RUCKHABER
RG nº 12.685.090-5 /PR

CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9/ PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:4CA5F132

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12646/2025 DE 11/03/2025

Estado do Paraná
Exercício: 2025
Decreto nº 12646/2025 de 11/03/2025

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2651/2025 de 11/03/2025.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.800.000,00 (dois milhões oitocentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA	
14.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
14.001.15.451.0034.1.074.		PAVIMENTAÇÃO DA RUA JOSÉ GOMES E TRAVESSA QUEBEC - PA: 09032023-036491/2023; 090322023-036496/2023	
775 - 4.4.90.51.00.00	31016	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00
14.001.15.451.0034.1.075.		PAVIMENTAÇÃO DA RUA ROMÁRIO MARTINS - PA: 09032024-073044/2024 - FILIPE BARROS	
776 - 4.4.90.51.00.00	31016	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
14.001.15.451.0034.1.076.		PAVIMENTAÇÃO DO ENTORNO DO "MEU CAMPINHO" - PA: 09032023-037428/2023 - FELIPE FRANSCISCHI	
777 - 4.4.90.51.00.00	31016	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
14.001.15.451.0034.1.077.		PAVIMENTAÇÃO DA RUA FLORESTA NEGRA - PA: 09032024-072582/2024 - TONINHO WANDSCHEER	
778 - 4.4.90.51.00.00	31016	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00
Total Suplementação:			**2.800.000,00**

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º , inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964.
Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 11 de março de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:FB738E64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12648/2025 DE 11/03/2025

Exercício: 2025
Decreto nº 12648/2025 de 11/03/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2625/2024 de 10/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	

10.002.12.365.0027.2.042.		MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI'S	
419 - 3.3.90.39.00.00	00103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
10.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0028.2.045.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
458 - 3.3.90.39.00.00	00104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
Total Suplementação:			**250.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0027.2.042.		MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI'S	
408 - 3.3.90.30.00.00	00103	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
422 - 3.3.90.40.00.00	00103	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
10.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0028.2.045.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
451 - 3.3.90.30.00.00	00104	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
Total Redução:			**250.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 11 de março de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:4DB5DCDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCEDIMENTO AUXILIAR 02/2025 CREDENCIAMENTO Nº 02/2025 ERRATA DE PUBLICAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCEDIMENTO AUXILIAR 02/2025
CREDENCIAMENTO Nº 02/2025
ERRATA DE PUBLICAÇÃO
O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, através da Comissão Permanente de Licitação, por intermédio da equipe de licitações, tendo em vista o que consta no Edital de Chamamento Público – Procedimento Auxiliar 02/2025 – Credenciamento 02/2025, retificar os seguintes itens, conforme abaixo:
EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA
Onde se lê:
O custo estimado total da contratação é de R$ 885.438,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos e trinta e oito reais), distribuídos conforme tabela anexa no TR.
Leia-se:
O custo estimado total da contratação é de R$ 841.300,40 (oitocentos e quarenta mil, quinhentos reais e quarenta centavos), distribuídos conforme tabela anexa no TR

Onde se lê:				
Projeto / Atividade	Elemento de Despesa	FR	CR	Valor
27.812.0032.2060	3.3.90.39.00.00	1000	658	R$ 249.950,00
13.392.0033.2061	3.3.90.39.00.00	1000	667	R$ 590.550,00

Leia-se:				
Projeto / Atividade	Elemento de Despesa	FR	CR	Valor
27.812.0032.2060	3.3.90.39.00.00	1000	658	R$ 249.950,00
13.392.0033.2061	3.3.90.39.00.00	1000	667	R$ 591.350,00

Onde se lê:
O custo estimado total da contratação é de R$ 885.438,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos e trinta e oito reais), distribuídos conforme tabela abaixo
Leia-se:
O custo estimado total da contratação é de R$ 841.300,40 (oitocentos e quarenta mil, quinhentos reais e quarenta centavos), distribuídos conforme tabela abaixo:

Onde se lê:				
Eixo de atendimento	Oficinas	Total de horas das oficinas	Valor por hora	Valor total
Esporte e Lazer	Recreação, futebol, futsal, judô, karatê, voleibol, Beach Tennis, yoga, tiro com arco e handebol	13.000	R$ 17,25	R$ 224.250,00
Culturas, Artes Educação Patrimonial	Canto Coral, banda, iniciação musical, teatro, danças, capoeira, artesanato, pintura, estórias em quadrinhos.	15.000	R$ 17,25	R$ 258.750,00
Coordenador de Oficinas	Coordenação de projetos, coordenação pedagógica, dep. Administrativo.	1.920	R$ 20,15	R$ 38.688,00
Apoio às Oficinas/ Apoio	Atendimento de apoio às oficinas e oficineiros que necessitem de um auxilio por conta da demanda, material ou em casos de alunos que tenham algum tipo de deficiência cognitiva ou motor e tenha a necessidade de um acompanhamento.	25.000	R$ 14,55	R$ 363.750,00
Valor total				R$ 885.438,00

Leia-se:				
Eixo de atendimento	Oficinas	Total de horas das oficinas	Valor por hora	Valor total
Esporte e Lazer	Recreação, futebol, futsal, judô, karatê, voleibol, Beach Tennis, yoga, tiro com arco e handebol	15.000	R$ 17,05	R$ 255.750,00
Culturas, Artes Educação Patrimonial	Canto Coral, banda, iniciação musical, teatro, danças, capoeira, artesanato, pintura, estórias em quadrinhos.	12.000	R$ 17,05	R$ 204.600,00
Coordenador de Oficinas	Coordenação de projetos, coordenação pedagógica, dep. Administrativo.	1.920	R$ 23,62	R$ 45.350,40
Apoio às Oficinas/ Apoio	Atendimento de apoio às oficinas e oficineiros que necessitem de um auxilio por conta da demanda, material ou em casos de alunos que tenham algum tipo de deficiência cognitiva ou motor e tenha a necessidade de um acompanhamento.	20.000	R$ 16,78	R$ 335.600,00
Valor total				R$ 841.300,40

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:152838F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.328, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

LEI Nº 1.328, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre o quadro de pessoal e a responsabilização de agentes públicos da Administração Pública Municipal de Quitandinha e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quitandinha faz saber que a Câmara Municipal de Quitandinha aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei**:
Art. 1º Para o desempenho das atividades pertinentes aos órgãos que integram a estrutura organizacional da Administração Pública Municipal, ficam criados:
I – 01 (um) Cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental, Conservação e Sustentabilidade;
II – 01 (um) Cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Comunitário, Cultura, Esporte e Turismo;
III – 01 (um) Cargo de Diretor de Frota e Transporte Escolar;
IV – 01 (um) de Diretor de Frota e Transporte de Pacientes;
V – 02 (dois) Cargos de Gerente Executivo;
VI – 09 (nove) Cargos de Diretor-Geral de Departamento;
VII – 02 (dois) Cargos de Assessor de Secretário; e
VIII – 03 (três) Cargos de Diretor de Departamento.
Art. 2.º Fica renomeado o cargo de Assessor de Assuntos Comunitários para Diretor de Departamento.
Art. 3.º Ficam renomeados os cargos de Gerente de Manutenção de Equipamentos Rodoviários, Gerente de Programas Sociais, Gerente do Departamento de Desenvolvimento Rural; Gerente de Programas da Saúde, Gerente de Programas Educacionais e Gerente do Departamento de Esportes em 06 (seis) Cargos de Gerente Executivo.
Art. 4. Fica modificado o art. 23 da Lei Municipal 1223/2021 que passará a viger com a seguinte redação:
.....
Art. 23. *Fica criado o cargo em Comissão de Ouvidor-Geral do Município de Quitandinha, enquadrado no nível remuneratório DAS-1.*

DENOMINAÇÃO	***NÚMERO DE CARGOS***	***PADRÃO***
OUVIDOR-GERAL	*01*	*DAS-1*

.....

Art. 5º. Fica modificado o art. 3º da Lei Municipal 562/2003 que passará a viger com a seguinte redação:
Art. 3º*. Os cargos em comissão previstos por esta Lei, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, remunerados em conformidade com os valores constantes do Anexo II desta Lei, serão exercidos por ocupantes que detenham suficiente habilitação quando a área de atuação assim o exigir preencham os seguintes requisitos quanto à formação:*
I – Secretário Municipal: Ensino Médio Completo;
II – Controlador Interno: nível superior nas áreas das Ciências Contábeis, Economia, Direito, Administração, ou Tecnólogo em Gestão Pública;
III – Ouvidor-Geral: Custo Superior Completo, preferencialmente, com habilitação em Direito, Administração, Ciências Contábeis, Economia ou Gestão Pública;
IV – Chefe de Gabinete: Ensino Médio Completo;
V – Assessor Jurídico do Gabinete do Prefeito: Curso Superior de Bacharel em Direito ou Ciências Jurídicas, com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil;
VI – Assessor de Imprensa do Gabinete do Prefeito: Ensino Médio Completo e Registro Profissional de Jornalista – MTB;
VII – Gerente Executivo: Ensino Médio Completo;
VIII – Secretário Executivo: Ensino Médio Completo;
IX – Assessor de Secretário: Ensino Médio Completo;
X – Diretor-Geral: Ensino Médio Completo;
XI – Diretor de Frota (transporte escolar e transporte de paciente): Ensino Médio Completo;
XII – Diretor de Departamento: Ensino Médio Completo;
XIII – Diretor de Escola: Curso Superior Completo; e
XIV – Diretor da Casa de Passagem: Ensino Médio Completo.
§ 1º *É vedada a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de função de confiança, ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta ou indireta, ressalvado o disposto no § 5º do art. 11 da Lei Federal 8429/1992.*

§ 2º *O cargo de Controlador Interno será exercido, necessariamente, por servidor municipal efeito e ativo, observados os requisitos, procedimentos e demais disposições estabelecidas no Lei Municipal 1.170/2020.*
§ 3º *Os cargos de Conselheiro Tutelar e de Ouvidor-Geral do Município serão preenchidos, respectivamente, na forma das Leis Municipais 984/2015 e 1223/2021.*
§ 4º À fixação dos subsídios dos Secretários Municipais, por meio de Lei específica de Iniciativa da Câmara de Vereadores, salvo previsão expressa da Lei Orgânica Municipal em sentido contrário, na forma do art. 29, V, observado o disposto nos arts. 37, XI e 39, §4º, todos da Constituição Federal, não se exigirá a anterioridade de legislatura, preferencialmente acompanhando a data base de recomposição dos demais servidores municipais.

Art. 6.º Fica revogado o §2º do art. 3º da Lei Municipal 562/2003.
Art. 7.º Fica incluído o art. 3º-A na Lei Municipal 562/2003, com a seguinte redação:
Art. 3º-A. *A estrutura funcional para o desempenho das atividades junto aos órgãos que integram a estrutura administrativa ora estabelecida, observará os seguintes níveis:*
I – Nível de Direção e Assessoramento Superior, representada por:
a) Cargo de assessor técnico Jurídico do Gabinete, símbolo DAS-1;
b) Cargo de Controlador Interno, símbolo DAS-2;
c) Cargo de Ouvidor-Geral do Município, símbolo DAS-3;
d) Cargo de Chefia de Gabinete, símbolo DAS-3;
e) Função Gratificada de Assessoramento Superior, símbolo FG-1;
II – Nível de Gerência, Direção e Assessoramento, representada por:
a) Cargo de Gerência Executiva, símbolo C-1;
b) Cargo de Assessor de Comunicação, símbolo C-2;
c) Cargo de Diretor-Geral de Departamento, símbolo C-3;
d) Cargo de Diretor de Frota e Transportes Escolar, símbolo C-3;
e) Cargo de Direito de Frota e Transporte de Pacientes, símbolo C-3;
e) Função Gratificada de Gerência Executiva, símbolo FG-2;
f) Função Gratificada de Direção-Geral de Departamento, símbolo FG-3
III – Nível de Direção e Assessoramento, representada por:
a) Cargo de Diretor de Departamento, símbolo C-4;
b) Cargo de Secretário Executivo, símbolo C-4;
c) Cargo de Assessor de Secretário, símbolo C-4;
d) Função Gratificada de Direção de Departamento, símbolo FG-4; e
e) Função Gratificada de Assessoramento, símbolo FG-5.
§ 1º *Dentre as funções de confiança, havendo previsão legal, optará a Administração por investir o(a) servidor(a) efetivo(s) no cargo em comissão ou atribuir-lhe a função gratificada.*
§ 2º *A concessão das funçõesgratificadas previstas nesta Lei, impede a nomeação de servidor por meio de cargo de provimento em comissão para a execução da mesmafunção.*
§ 3º *É vedada, em qualquer hipótese, a concessão de qualquer das funçõesgratificadas previstas na presente lei se ultrapassados os limites previstos no art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.*
Art. 8.º Fica modificado o art. 4º da Lei Municipal 562/2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 4º. *Os servidores públicos efetivos poderão ser nomeados para o exercício de cargo em comissão ou de função gratificada, sendo que ambos os casos são de livre nomeação ou designação e exoneração ou destruição pelo Chefe do Poder Executivo.*
Parágrafo único. *A concessão de cargo em comissão ou de função gratificada aos servidores efetivos não gera direitos de incorporação aos seus vencimentos, para todos os efeitos legais, inclusive aposentadoria e/ou pensão.*

Art. 9.º Ficam inseridos os art. 4º-A e 4º-B na Lei Municipal 562/2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 4º-A. *O(a) servidor(a) efetivo(a) designado(a) para exercer função gratificada, a título de gratificação, fará jus ao acréscimo percentual sobre sua remuneração, conforme estabelecido no Anexo III desta Lei.*
§ 1º *A base de cálculo para a incidência do percentual previsto pelo exercício de Função Gratificada incidirá sobre o salário base do servidor.*
§ 2º *A remuneração do servidor efetivo acrescida do percentual pelo exercício de Função Gratificada não poderá ultrapassar o subsídio estabelecido para os Secretários Municipais.*

Art. 4º-B. *Para todos os efeitos leais, a remuneração dos cargos de provimento em comissão e os percentuais estabelecidos pelo exercício de função gratificada, previstos nesta lei, somente poderão ser alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada a revisão geral anual, sempre na mesma data base e sem distinção de índices.*
Parágrafo único. *À remuneração dos cargos previstos nesta Lei se aplicam o disposto nos incisos X e XI do art. 37 da Constituição Federal e nos incisos X e XI da Constituição do Estado do Paraná.*
Art. 10. Ficam modificados os Anexos I, II e III na Lei Municipal 562/2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I
SECRETARIADO

QTDE	***CARGO***
01	*Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação.*
01	*Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Emprego*
01	*Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Obras e Infraestrutura*
01	*Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Agricultura e Abastecimento*
01	*Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Assistência, Cidadania e Inclusão*
01	*Secretário Municipal de Educação e Desenvolvimento para o Futuro*
01	*Secretário Municipal de Desenvolvimento Comunitário; Cultura, Esporte e Turismo*
01	*Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental, Conservação e Sustentabilidade Secretário Municipal de Esporte e Lazer*
01	*Secretário Municipal de Desenvolvimento em Saúde e Bem-Estar*

ANEXO II
CARGOS EM COMISSÃO

CARGO	*SÍMBOLO*	*QUANTIDADE*
Assessor Jurídico do Gabinete do Prefeito.	*DAS-1*	*02*
Controlador Interno	*DAS-2*	*01*
Chefe de Gabinete	*DAS-3*	*01*
Ouvidor-Geral	*DAS-3*	*01*
Gerente Executivo	*C-1*	*08*
Assessor de Imprensa do Gabinete do Prefeito	*C-2*	*01*
Diretor-Geral de Departamento	*C-3*	*09*
Diretor de Frota e Transporte Escolar	*C-3*	*01*
Diretor de Frota e Transporte de Passageiros	*C-3*	*01*
Diretor de Departamento	*C-4*	*34*
Diretor da Casa de Passagem	*C-4*	*02*
Secretário Executivo	*C-4*	*02*
Assessor de Secretário	*C-4*	*09*

ANEXO III
FUNÇÕES GRATIFICADAS

CARGO	*SÍMBOLO*
Função Gratificada de Assessoramento Superior	*FG-1*
Função Gratificada de Gerência Executiva	*FG-2*
Função Gratificada de Direção-Geral de Departamento	*FG-3*
Função Gratificada de Direção de Departamento	*FG-4*
Função Gratificada de Assessoramento	*FG-5*

Art. 11. Ficam incluído os Anexos III-A e III-B na Lei Municipal 562/2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III-A
NÍVEIS REMUNERATÓRIOS CARGOS EM COMISSÃO

NÍVEL	*REMUNERAÇÃO*
DAS-1	*R$ 13.709,14*
DAS-2	*R$ 8.568,20*
DAS-3	*R$ 6.854,56*
C-1	*R$ 6.854,56*
C-2	*R$ 5.140,90*
C-3	*R$ 3.341,52*
C-4	*R$ 2.570,46*

**** Atualizados até dezembro de 2024***

ANEXO III-B
NÍVEIS REMUNERATÓRIOS FUNÇÕES GRATIFICADAS

NÍVEL	REMUNERAÇÃO
FG-1	100%
FG-2	80%
FG-3	65%
FG-4	50%
FG-5	35%

Art. 12. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, em 12 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito,

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:7E37DBCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO GL

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 57/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: GL ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA
OBJETO: contratação de empresa especializada para implantação e manutenção de sistema de controle de produção primária e dos documentos fiscais em atendimento à Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
ADITIVO: pelo presente termo, as partes inicialmente nomeadas resolvem, por mútuo acordo prorrogar a vigência e a execução do presente contrato para **06 de março de 2026**, conforme faculta o disposto no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	2	70601	MANUTENÇÃO DO SITEMA DE CONTROLE DA PRODUÇÃO PRIMÁRIA		MES	12,00	4.040,95	48.491,40
TOTAL								48.491,40

REFERENTE Licitação Pregão nº 18/2022.
DATA DA ASSINATURA: 26/02/2025

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:7D47AC29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1934 DE 12 DE MARÇO DE 2025

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no Plano Plurianual-PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e na Lei Orçamentária Anual - LOA, para o Exercício Financeiro de 2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RENASCENÇA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Abre **Crédito Adicional ESPECIAL** e complementa ações do **PPA**-Plano Plurianual, Lei nº 1748 de 29/07/2021, **LDO-**Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1918/2024 de 09/10/2024, e **LOA**-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1923/2024 de 04/12/2024, para o Exercício Financeiro de **2025**, no valor de **R$ 337.433,33 (trezentos e trinta e sete mil, quatrocentos e trinta e três reais, e trinta e três centavos),** conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	**NOMENCLATURA**	**Fonte**	**VALOR R$**
0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (EA) Fonte: 856 –** CEF C/C 60710411 Convênio MAPA nº 957272/2024-Trator Agrícola de Pneus- Agricultura Familiar	
0501	Departamento de Agropecuária		
20.608.00111.006	Projetos de Agropecuária		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		286.500,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições ***(Possível Devolução de sobras dos recursos do Convênio + Rendimentos em aplicações financeiras)***		50.933,33
TOTAL			**337.433,33**

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do **Crédito Adicional Especial** de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:
I – Possível EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (EA), da Fonte: 856 em 2025, conforme abaixo especifica:

CÓDIGO DA FONTE	**DESCRIÇÃO DA FONTE**	**VALOR DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EM 2025 R$**
856	CEF C/C 60710411 Convênio MAPA nº 957272/2024-Trator Agrícola de Pneus - Agricultura Familiar	337.433,33
TOTAL.....R$		**337.433,33**

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 12 de março de 2025.

FABIELI MANFREDI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Regina Parizotto
Código Identificador:38097301

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 002/2025

HOMOLOGAÇÃO PARCIAL
PREGÃO ELETRONICO SRP N.º 002/2025
PROCESSO N.º 9/2025

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2025, cujo objeto é "**REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A SUPRIR A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS".** Está **HOMOLOGADO,** conforme vencedores abaixo:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço

HELIO SOARES MINIMERCADO - ME	1	1	AGUA SANITARIA, EMBALAGEM DE 5 LT. A BASE DE HIPÓCLORITO DE SODIO.	SUPERLAR	1.400,00	7,10
PK BIANCHET SUPERMERCADOS ME	2	1	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO COM PUREZA MÍNIMA DE 92,8 INPM OU 96 GL, FORNECIDO EM FRASCO PLÁSTICOS REFORÇADOS DE 1 LITRO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	super lar	850,00	6,48
HELIO SOARES MINIMERCADO - ME	3	1	AMACIANTE PARA ROUPA, EM FRASCO DE 02 (DOIS) LITROS. COMPOSIÇÃO : TENSOATIVO CATIÔNICO, ESPESSANTE, SEQUESTRANTE, CONSERVANTES, CORANTE, CLORETO DE CETIL E TRIMETIL AMÔNIO E ÁGUA.	SUPERLAR	900,00	4,82
PK BIANCHET SUPERMERCADOS ME	4	1	ÁLCOOL LIQUIDO 70% EMBALAGEM DE 1 L	super lar	2.850,00	5,30
M F DESCHK MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.	5	1	BOTA DE PVC BRANCA CANO LONGO 32CM, SOLADO ANTIDERRAPANTE, IMPERMEAVEL TAMANHOS VARIADOS (36 A 42)	Kadesh	20,00	49,99
M F DESCHK MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.	6	1	BOTINA DE ELÁSTICO BIDENSIDADE COURO LISO COM CA; CONFECCIONADA EM COURO COR PRETA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO FIXADA PELO SISTEMA STROBEL, COM BIQUEIRA DE PVC, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETO AO CABEDAL E BLAQUEADO. CA 40043 - RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO (SRA) SOLADO RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO. - ENSAIADO EM ABSORÇÃO DE ENERGIA NA ÁREA DO SALTO. - SOLADO RESISTENTE A OLEO COMBUSTÍVEL. (FO). - FECHAMENTO EM ELÁSTICO. - MONTAGEM SISTEMA STROBEL E BLAQUEADO. NUMERAÇÃO VARIADA (36 A 42)	Crival	60,00	116,80
M F DESCHK MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.	7	1	CERA LIQUIDA EMB. 700 ML VERMELHA, AMARELA E INCOLOR) EMULSIONADA	Siprolimp	200,00	6,45
CAVALLI LTDA	8	1	CESTO GRANDE PARA LIXO DE CORREDOR DE PLÁSTICO RESISTENTE DE BOA QUALIDADE.	PLASUTIL	40,00	63,00
M F DESCHK MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.	9	1	CLORO LÍQUIDO (SOLUÇÃO AQUOSA DE HIPOCLORITO DE SÓDIO), EMBALADO EM BOMBONAS PLÁSTICAS RESISTENTES A CORROSÃO DO PRODUTO, COM CAPACIDADE DE 5 LITROS. AS EMBALAGENS DEVEM TER LACRES DE SEGURANÇA E RESPEITAR AS NORMAS DE SEGURANÇA DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	Siprolimp	80,00	37,00
CAVALLI LTDA	10	1	DESINFETANTE MULTIUSO, BACTERICIDA E DESODORIZANTE PARA LIMPEZA EM GERAL (APROPRIADO PARA ELIMINAÇÃO DE FUNGOS, BACTÉRIAS E GERMES). FRAGRÂNCIA LAVANDA OU PINHO. EMBALADO EM BOMBONAS DE 5 LITROS. AS EMBALAGENS DEVEM TER LACRES DE SEGURANÇA E RESPEITAR AS NORMAS DE SEGURANÇA DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	BIOKRISS	1.500,00	9,50
HELIO SOARES MINIMERCADO - ME	11	1	DESODORANTE, PASTILHA SANITÁRIA ADESIVA, DESODORIZADOR, CAIXA CONTENDO 03 PASTILHAS SANITÁRIAS HIGIENIZADORAS, MÍNIMO 9 GR CADA, DURABILIDADE MÍNIMA 120 DESCARGAS CADA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DA ANVISA, CAIXA 3.0 UNIDADE.	SANY	300,00	7,38
PK BIANCHET SUPERMERCADOS ME	12	1	DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO COM VALOR DO PH ENTRE 6,0 E 8,0, SOLUÇÃO A 1% P/P, COM AÇÃO DESENGORDURANTE PARA LAVAGEM DE LOUÇAS EM GERAL. O PRODUTO DEVE SER DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, BIODEGRADÁVEL E ENTREGUE EM FRASCOS COM 500 ML. O PRODUTO DEVERÁ SEGUIR AS NORMAS DE SEGURANÇA DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	bio kriss	8.800,00	1,10
MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	13	1	ESCOVA DE NYLON COM CABO, PARA ESFREGAR CALÇADA	DESAFIO	20,00	12,97
HELIO SOARES MINIMERCADO - ME	14	1	ESCOVA DE NYLON, SEM CABO, PARA ROUPA	CONDOR	30,00	3,50
MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	15	1	ESPANADOR DE PENA 40 CM	DUSTER	30,00	29,89
PK BIANCHET SUPERMERCADOS ME	16	1	ESPONJA DUPLA FACE ANTIBACTERIANA EM FORMATO RETANGULAR DE COR VERDE/AMARELA MEDINDO NO MÍNIMO 110 MM X 75 MM X 20 MM PARA LAVAGEM DE LOUÇA EM GERAL.	bettanin	1.800,00	1,60

			FORNECIDAS EM PACOTES COM 3 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.			
HELIO SOARES MINIMERCADO - ME	17	1	FOSFORO CX COM 200 PALITOS LONGOS	PARANÁ	100,00	4,27
PK BIANCHET SUPERMERCADOS ME	18	1	INSETICIDA AEROSSOL PARA COMBATE A INSETOS, INCLUSIVE OVOS E LARVAS. ENTREGUE EM LATA COM 300 ML. O PRODUTO DEVERÁ SEGUIR AS NORMAS DE SEGURANÇA DA ANVISA DE FORMA A NÃO CAUSAR DANOS À SAÚDE HUMANA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	pro inset	60,00	9,90
HELIO SOARES MINIMERCADO - ME	19	1	ISQUEIRO CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO, DIMENSÕES 7,5 CM, PESO APROX. 10 G	BIC	60,00	5,48
PK BIANCHET SUPERMERCADOS ME	20	1	LÃ DE AÇO N° 0, COMPOSTA DE AÇO CARBONO APROPRIADA PARA LIMPEZA DE PANELAS E SEMELHANTES. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM PACOTES PLÁSTICOS COM 8 UNIDADES, COM PESO LÍQUIDO 60 G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	assolan	600,00	2,30
HELIO SOARES MINIMERCADO - ME	21	1	LIMPA FORNO, EMBALAGEM MÍNIMA 250ML/275G	DIABO VERDE BYTS	100,00	11,00
PK BIANCHET SUPERMERCADOS ME	22	1	LIMPA VIDRO, PRODUTO CAPAZ DE REMOVER DE FORMA INTEGRAL GORDURAS MINERAIS, VEGETAIS E ANIMAIS DE SUPERFÍCIES VÍTREAS EM GERAL. O PRODUTO DEVE SER DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, BIODEGRADÁVEL E ENTREGUE EM FRASCOS COM 500 ML. O PRODUTO DEVERÁ SEGUIR AS NORMAS DE SEGURANÇA DA ANVISA DE FORMA A NÃO CAUSAR DANOS À SAÚDE HUMANA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	barbarex	300,00	3,45
PK BIANCHET SUPERMERCADOS ME	23	1	LIMPADOR ÁLCOOL PERFUMADO LAVANDA, EMBALAGEM DE 05 LITROS;	super lar	100,00	19,90
MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	24	1	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTI-USO, EMBALAGEM DE 500 ML;	SUPER LAR	400,00	2,86
MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	25	1	LIMPADOR PERFUMADO DE USO GERAL, FRAGRÂNCIA LAVANDA. O PRODUTO DEVE SER DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, BIODEGRADÁVEL E ENTREGUE EM FRASCOS COM 500 ML. O PRODUTO DEVERÁ SEGUIR AS NORMAS DE SEGURANÇA DA ANVISA DE FORMA A NÃO CAUSAR DANOS À SAÚDE HUMANA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	SUPER LAR	500,00	3,71
M F DESCHK MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.	26	1	LIXA D" ÁGUA N° 80	Quartizolit	200,00	1,52
HELIO SOARES MINIMERCADO - ME	27	1	LIXEIRA EM PLASTICO COM PEDAL CAPACIDADE 100 LITROS	PLASUTIL	30,00	97,29
CAVALLI LTDA	28	1	LIXEIRA PARA BANHEIRO - LIXEIRA PARA BANHEIRO, EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ACIONAMENTO PORPEDAL E CAPACIDADE PARA 12 A 14 LITROS, NA COR PRETA.	PLASVALE	200,00	15,80
PK BIANCHET SUPERMERCADOS ME	29	1	LIXEIRA PLÁSTICA - COM TAMPA E PEDAL PARA ACIONAMENTO NA COR VARIADA, MEDINDO 71CM DE ALT. X 44,5CM DE LARG. X 37CM DE PROFUNDIDADE. CAPACIDADE PARA 50 LITROS E COMPARTIMENTO INTERNO REMOVÍVEL, COM VARÃO DE ACIONAMENTO EM METAL.	eco black	50,00	85,09
HELIO SOARES MINIMERCADO - ME	30	1	LUBRIFICANTE, DESENGRIPANTE E ANTICORROSIVO NA FORMA DE AEROSSOL, INDICADO PARA FAZER LIMPEZAS DE FERRUGENS E CONSERVAR: FECHADURAS, DOBRADIÇAS EM GERAL. O PRODUTO DEVE TER BICO DIRECIONADOR E DEVERÁ SER ENTREGUE EM LATA COM 300 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	CHIMICOLOR	30,00	12,39
M F DESCHK MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.	31	1	LUVA CONFECCIONADA EM MATERIAL LÁTEX, UTILIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA EM GERAL. O PRODUTO DEVE TER CARACTERÍSTICAS ANATÔMICAS, RESISTENTE A PRODUTOS DE LIMPEZA, PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR TALCADO, CANO LONGO, REUTILIZÁVEL, TAMANHO P, M e G, e COR AMARELA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	Kalipso	1.500,00	3,83
PK BIANCHET SUPERMERCADOS ME	32	1	ODORIZADOR DE AMBIENTE, TIPO AEROSSOL, COM FRAGRÂNCIA LAVANDA, INOFENSIVO À CAMADA DE OZÔNIO E DEVERÁ SER ENTREGUE EM LATAS DE 360 ML. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	ultra fresh	300,00	11,20

MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	33	1	PÁ DE LIXO COM BASE EM PLÁSTICO, RESISTENTE A IMPACTOS, MEDIDA MÍNIMA DE 20 X 20 CM E CABO DE MADEIRA (OU PLÁSTICO RESISTENTE) COM MEDIDA MÍNIMA 50 CM. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	DESAFIO	100,00	5,99
PK BIANCHET SUPERMERCADOS ME	34	1	PALHA DE AÇO Nº 0, EMBALAGEM COM 22G;	starlux	250,00	2,10
CAVALLI LTDA	35	1	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO BRANCO C/ 8 ROLOS DE 300 METROS BRANCO	TROPICOS	850,00	37,49
CAVALLI LTDA	36	1	PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO DE FOLHA DUPLA, FABRICADO A PARTIR DE FIBRAS NATURAIS VIRGENS, UTILIZADO ESSENCIALMENTE PARA HIGIENE PESSOAL. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 15464-1/2007 E NBR 15134/2007. O PAPEL DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO QUE COMPROVE QUE A MADEIRA UTILIZADA NA SUA FABRICAÇÃO É ORIUNDA DE PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL DEVIDAMENTE APROVADO PELO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE. DEVERÁ DISSOLVER- SE EM ÁGUA, MACIO, ABSORVENTE E HOMOGÊNEO, NÃO PODERÁ ESFARELAR DURANTE O USO, NÃO PODERÁ APRESENTAR: ODOR DESAGRADÁVEL (NÃO CARACTERÍSTICO), CORTE IMPERFEITO, ENRUGAMENTO COM DOBRAS. DEVERÁ AINDA, SER ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME E ADEQUADAMENTE APERTADO EM UM TUBO DE PAPELÃO RESISTENTE DE MODO A SUPORTAR SEM DEFORMAÇÃO AS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM, TRANSPORTE E TRABALHO, APRESENTANDO CORTE LATERAL SEM REBARBAS. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM FARDO COM 08 ROLOS CADA UMA MEDINDO 30 M X 10 CM. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	MULTIFOFO	3.250,00	8,80
CAVALLI LTDA	37	1	PAPEL INTER FOLHADO BRANCO, DUAS DOBRAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 X 20 CM. COMPOSIÇÃO: 100% CELULOSE. O PAPEL DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO QUE COMPROVE QUE A MADEIRA UTILIZADA NA SUA FABRICAÇÃO É ORIUNDA DE PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL DEVIDAMENTE APROVADO PELO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE. PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM PACOTES COM 1.000 FOLHAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	DOCATTO	3.000,00	11,50
CAVALLI LTDA	38	1	PEDRA SANITÁRIA, SOLÚVEL EM ÁGUA, UTILIZADA PARA PERFUMAR E HIGIENIZAR DE FORMA CONTINUA VASOS SANITÁRIOS. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXA DE PAPEL OU EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, TER A FRAGRÂNCIA LAVANDA E PESAR 35 GRAMAS. O PRODUTO DEVE RESPEITAR AS NORMAS DE SEGURANÇA DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	SANY	64,00	1,30
MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	39	1	PRENDEDOR DE ROUPA - MATERIAL PLÁSTICO, NO MÍNIMO 10 CM DE COMPRIMENTO PACOTE COM 12UNIDADES.	DESAFIO	200,00	2,79
PK BIANCHET SUPERMERCADOS ME	40	1	QUEROSENE (1LT) Querosene	da ilha	100,00	17,00
HELIO SOARES MINIMERCADO - ME	41	1	REGISTRO PARA FOGAO COM MANGUEIRA	FORMAGAS	50,00	44,67
M F DESCHK MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.	42	1	REMOVEDOR DE CERA, GALÃO COM 5 LITROS, VALIDADE 24 MESES	Siprolimp	120,00	38,59
M F DESCHK MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.	43	1	REMOVEDOR DE SUJEIRAS PESADAS, EMBALAGEM DE 05 LITROS	Siprolimp	450,00	17,00
MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	44	1	RODINHO DE PIA - DE PLÁSTICO, PARA LIMPEZA DE PIA.	DESAFIO	45,00	3,82
M F DESCHK MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.	45	1	RODO DE CHÃO EM ALUMÍNIO COM REFORÇOS LATERAIS TAMANHO DE 100 CM, BORRACHA PODENDO SER SUBSTITUIDA POR REFIL;	Botafogo	180,00	49,50
PK BIANCHET SUPERMERCADOS ME	46	1	RODO DE ESPONJA (30CM) Rodo de esponja 30 cm, com cabo de madeira	uniao	130,00	9,80
MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	47	1	RODO DE ESPUMA COM ABRASIVO VERDE NA ESPONJA COM CABO DE MADEIRA 36CM	DESAFIO	100,00	9,74
LORO E SOUZA LTDA	48	1	RODO, BASE CONFECCIONADA POR MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM, COM BORRACHA DUPLA. UTILIZADO PARA PUXAR LÍQUIDOS EM GERAL DE PISO OU QUALQUER SUPERFÍCIE LISA. CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA COM	LOCATELLI	300,00	7,22

			ROSCA, MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 CM DE COMPRIMENTO VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA			
HELIO SOARES MINIMERCADO - ME	49	1	SABÃO DE COCO, PRODUTO UTILIZADO EM LIMPEZAS EM GERAL. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXA DE PAPEL OU EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL E PESAR 150 GRAMAS. O PRODUTO DEVE RESPEITAR AS NORMAS DE	GIRANDO SOL	450,00	3,00
PK BIANCHET SUPERMERCADOS ME	50	1	SABÃO EM BARRA, A BASE DE GLICERINA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXA DE PAPEL OU EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, E PESAR 200 GRAMAS. O PRODUTO DEVE RESPEITAR AS NORMAS DE SEGURANÇA DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	super lar	400,00	1,88
LORO E SOUZA LTDA	51	1	SABÃO EM PÓ (1 KG) Sabão em pó, em embalagem reciclável, contendo tensoativo biodegradável, embalagem de 01 kg.	KLIP	1.300,00	8,95
CAVALLI LTDA	52	1	SABONETE LÍQUIDO VISCOSO; COM PH NEUTRO, FRAGRÂNCIA ERVA DOCE OU JASMIM; PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM BOMBONA DE 5 LITROS E RESPEITAR AS NORMAS DE SEGURANÇA DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	BIOKRISS	500,00	15,00
CAVALLI LTDA	53	1	SACO DE LIXO, FABRICADO EM POLIETILENO, RESISTENTE, CAPACIDADE PARA 1 SACO DE LIXO, FABRICADO EM POLIETILENO, RESISTENTE, CAPACIDADE PARA 100 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,07 MICRAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 CM DE LARGURA E 105 CM DE ALTURA, NA COR PRETA. SUAS CONDIÇÕES DE TRABALHO DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191/2008. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM PACOTES COM 100 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	HB SUL	900,00	32,00
M F DESCHK MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.	54	1	SACO DE LIXO EM ROLO, CAPACIDADE DE 15 LITROS, COM 100 UND	Assis Roll	300,00	10,99
MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	55	1	SACO DE LIXO, FABRICADO EM POLIETILENO, RESISTENTE, CAPACIDADE PARA 20 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,05 MICRAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 39 CM DE LARGURA E 58 CM DE ALTURA, NA COR PRETA. SUAS CONDIÇÕES DE TRABALHO DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191/2008. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM PACOTES COM 100 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	LAR BIO	300,00	13,17
M F DESCHK MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.	56	1	SACO DE LIXO, FABRICADO EM POLIETILENO, RESISTENTE, CAPACIDADE PARA 30 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 59 CM DE LARGURA E 62 CM DE ALTURA, NA COR PRETA. O PRODUTO DEVERÁ TER ALTA RESISTÊNCIA, POIS SERÁ UTILIZADO EM PROCESSOS DE EXUMAÇÃO. SUAS CONDIÇÕES DE TRABALHO DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191/2008. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM PACOTES COM 100 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA	Assis Roll	300,00	17,75
M F DESCHK MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.	57	1	SACO DE LIXO, FABRICADO EM POLIETILENO, RESISTENTE, CAPACIDADE PARA 50 SACO DE LIXO, FABRICADO EM POLIETILENO, RESISTENTE, CAPACIDADE PARA 50 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 63 CM DE LARGURA E 80 CM DE ALTURA, NA COR PRETA. O PRODUTO DEVERÁ TER ALTA RESISTÊNCIA, POIS SERÁ UTILIZADO EM PROCESSOS DE EXUMAÇÃO. SUAS CONDIÇÕES DE TRABALHO DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191/2008. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM PACOTES COM 100 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	Assis Roll	600,00	20,49
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	58	1	SAPONÁCEO LÍQUIDO, PRODUTO ABRASIVO COM AÇÃO DE BRANQUEAMENTO UTILIZADO PARA LIMPEZA PESADA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM FRASCOS PLÁSTICOS APROPRIADOS DE 300 ML E RESPEITAR AS NORMAS DE SEGURANÇA DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	sany brill	2.600,00	4,38
CAVALLI LTDA	59	1	SODA CAUSTICA EM ESCAMA, USADA PARA DESENTUPIR TUBULAÇÕES DE ESGOTO E LIMPAR CAIXA DE GORDURA E RESÍDUOS EM GERAL. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM FRASCOS PLÁSTICOS APROPRIADOS DE 1 KG E RESPEITAR AS NORMAS DE SEGURANÇA DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES	LIMPINHA	70,00	18,00

			A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.			
MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	60	1	SUPORTE PARA PAPEL INTER FOLHADO FEITO COM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE A IMPACTOS, COM CAPACIDADE MÍNIMA 500 FOLHAS E COR BRANCA. O PRODUTO DEVERÁ SUPORTAR FOLHAS INTER FOLHADAS NA MEDIDA MÍNIMA DE 20 X 20 CM. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	NOBRE	100,00	21,00
MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	61	1	SUPORTE PARA ROLO DE PAPEL HIGIÊNICO DE 300 METROS, FEITO COM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE A IMPACTOS COM FRENTE TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO RÁPIDA DO NÍVEL DE PAPEL E COR BRANCA. COM CHAVE DE SEGURANÇA. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	NOBRE	90,00	21,50
MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	62	1	SUPORTE PARA SABONETE LÍQUIDO FEITO COM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE A IMPACTOS, COMPLETO (SUPORTE E RECIPIENTE - VAZIO), COM FRENTE TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO RÁPIDA DO NÍVEL DO SABONETE, COM CAPACIDADE PARA 800 ML, NA COR BRANCA. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	NOBRE	65,00	27,60
HELIO SOARES MINIMERCADO - ME	63	1	TOALHA PARA PANO DE CHÃO 70 X 130 COMUM	FLABOM	365,00	13,98
M F DESCHK MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.	64	1	TOUCA SANFONADA DESCATÁVEL COM 100 UN	Amed	250,00	7,30
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	65	1	VASSOURA DE NYLON – PRODUTO COM BASE PLÁSTICA, DIMENSÃO MÍNIMA DE 27CM X 5 CM, COM CERDAS DE NYLON MEDINDO 9CM, COM QUANTIDADE MÍNIMA DE 100 TUFOS. O CABO DEVERÁ SER REVESTIDO	locatelli	225,00	9,98
M F DESCHK MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.	66	1	VASSOURA DE PELO – PRODUTO COM BASE EM PLÁSTICO/MADEIRA (TRATADA, POLIDA E PINTADA) RESISTENTE, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 27CMX5CM, CERDAS DE PELO SINTÉTICO COM COMPRIMENTO MÍNIMO (SALIENTE) DE 5CM E COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO DE 120CM.	Pluri Plus	350,00	10,12
CAVALLI LTDA	67	1	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO COM SUPORTE DE CHÃO, FEITA COM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE A IMPACTOS, NA COR BRANCA. A VASSOURA DEVE TER FORMA ARREDONDADA PARA MELHOR SE ADAPTAR AS CURVATURAS DO VASO SANITÁRIO E TER SUAS CERDAS CONFECCIONADAS EM NYLON.	ELITE	150,00	8,00
HELIO SOARES MINIMERCADO - ME	68	1	VENENO DE RATO (ISCA) PACOTE COM 50G	JIMO	50,00	2,88
PK BIANCHET SUPERMERCADOS ME	69	1	VENENO PARA BARATA- PACOTE COM 50 G	citromax	30,00	7,99
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	70	1	CONDICIONADOR - PARA CABELOS INFANTIL, NEUTRO, FRASCO DE 200 ML COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CLORETO DE DIESTEARILDIMETILAMÔNIO, ÁLCOOL ESTEARÍLICO, HIDROXIETIL CELULOSE, EXTRATO DE CAMOMILA, ÁLCOOL BENZÍLICO, QUATÉRNIO-18, PEG-80 LAURATO DE SORBITATO, FRAGRÂNCIA, EDTA TETRASSÓDICO, ÁCIDO CÍTRICO E CORANTE AMARELO D& C Nº 10 (CI 47005)	nutriex	150,00	8,18
MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	71	1	COTONETE - HASTE FLEXIVEL COM PONTAS DE ALGODÃO HIGIENICO ANTIGERMES. CAIXA C /75 UND	ISABABY	125,00	2,16
MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	72	1	CREME DENTAL ANTICARIE COM FLUOR, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 180G;	DENTIL	135,00	6,99
MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	73	1	CREME DENTAL INFANTIL - CREME DENTAL INFANTIL COM FLÚOR, AÇÃO BACTERICIDA, EMBALAGEM PESO LÍQUIDO 50G.	DENTIL KIDS	600,00	3,88
CAVALLI LTDA	74	1	DESODORANTE ROLLON (FEMININO), EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 50ML	GIOVANNA BABY	100,00	7,00
CAVALLI LTDA	75	1	DESODORANTE ROLLON (MASCULINO), EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 50ML	GIOVANNA BABY	100,00	7,00
PK BIANCHET SUPERMERCADOS ME	76	1	ESCOVA DENTAL ADULTO, CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 28 TUFOS HOMOGÊNEAS DE CERDAS, APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE, CABO RETO, MEDINDO 17CM DE COMPRIMENTO, CORES SORTIDAS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO;	beg	1.150,00	3,15
CAVALLI LTDA	77	1	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO G, PACOTE COM NO MÍNIMO 08 UNIDADES;	SENIOR	2.000,00	18,00

PK BIANCHET SUPERMERCADOS ME	78	1	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO M, PACOTE COM NO MÍNIMO 08 UNIDADES;	panther	2.000,00	17,95
M F DESCHK MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.	79	1	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO P, PACOTE COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES;	Eurofral	2.000,00	16,79
PK BIANCHET SUPERMERCADOS ME	80	1	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO XG, PACOTE COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES;	panther	2.000,00	17,50
MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	81	1	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAM G, DE 11 A 16 KG, PACOTE COM 26 UNIDADES, COM BARREIRAS LATERAIS E ANTIVAZAMENTO, FITA MULTIUSO AJUSTÁVEL, ELÁSTICOS AJUSTÁVEIS NAS PERNAS, FRENTE DECORATIVA, CORTE ANATÔMICO E ANTIMICOL, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	ISABABY	50,00	20,79
CAVALLI LTDA	82	1	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO M, DE 06 A 11 KG, PACOTE COM 30 UNIDADES, COM BARREIRAS LATERAIS E ANTIVAZAMENTO, FITA MULTIUSO AJUSTÁVEL, ELÁSTICOS AJUSTÁVEIS NAS PERNAS, FRENTE DECORATIVA, CORTE ANATÔMICO E ANTIMICOL, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	FERINHA	80,00	19,00
MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	83	1	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO P, ATÉ 07 KG, PACOTE COM 34 UNIDADES, COM BARREIRAS LATERAIS E ATIVAZAMENTO, FITA MULTIUSO AJUSTÁVEL, ELÁSTICO AJUSTÁVEL NAS PERNAS, FRENTE DECORATIVA, CORTE ANATÔMICO E ANTIMICOL, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	ISABABY	40,00	20,79
CAVALLI LTDA	84	1	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO XXG, ATÉ 17 KG, PACOTE COM 34 CONCORRENCIA GERAL UNIDADES, COM BARREIRAS LATERAIS E ATIVAZAMENTO, FITA MULTIUSO AJUSTÁVEL, ELÁSTICO AJUSTÁVEL NAS PERNAS, FRENTE DECORATIVA, CORTE ANATÔMICO E ANTIMICOL, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	FERINHA	50,00	30,00
HELIO SOARES MINIMERCADO - ME	85	1	HIDRATANTE CORPORAL PARA TODOS OS TIPOS DE PELE, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 200ML;	SKALA	180,00	15,08
MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	86	1	LENÇO UMEDECIDO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES;	QLB	1.500,00	6,90
PK BIANCHET SUPERMERCADOS ME	87	1	SABONETE 90G	vida	300,00	2,99
HELIO SOARES MINIMERCADO - ME	88	1	SABONETE INFANTIL 90G	BABY	200,00	4,48
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	89	1	SHAMPOO INFANTIL - PH FISIOLÓGICO, HIPOALERGÊNICO E LIVRE DE CORANTES, PARABENOS, SULFATOS E FTALATOS, EMBALAGEM MÍNIMA DE 480ML;	nutriex	160,00	13,39
CAVALLI LTDA	90	1	SHAMPOO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, EMBALAGEM MÍNIMA DE 400ML;	SUAVE	150,00	9,00
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	91	1	TALCO INFANTIL, EMBALAGEM DE 200G	nutriex	100,00	16,99
M F DESCHK MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.	92	1	TOALHA DE BANHO, MEDIDA MÍNIMA 70 X 1,40 CM	Capri	175,00	15,95
M F DESCHK MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.	93	1	TOALHA DE ROSTO MEDIDA MÍNIMA DE 45X70CM	Capri	175,00	6,70
MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	94	1	ABSORVENTE EXTERNO C/ABAS DIA E NOITE PACOTE COM 28 UNIDADES	ISACARE	200,00	13,68
CAVALLI LTDA	95	1	ABSORVENTE NOTURNO C/ABAS PACOTE COM 16 UNIDADES	COTTONBABY	275,00	12,50
MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	96	1	PROTETOR DIARIO SEM PERFUME PACOTE COM 40 UNIDADES	SYM	20,00	10,51
CAVALLI LTDA	97	1	SACOLAS ALÇA CAMISETA DE PLASTICO FORTE TAMANHO 48X58 PACOTES COM 1000 UNIDADES	ELITE	20,00	90,00
CAVALLI LTDA	98	1	POMADA PARA ASSADURA 80G HIPOALERGENICO, LIVRE DE PARABENOS BARREIRA BRANCA E TEXTURA SUAVE	NISTADINA	150,00	19,00
M F DESCHK MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.	99	1	SACO DE LIXO FABRICADO EM POLIETILENO, RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 200L, COMPRIMENTO: 110CM LARGURA: 90CM ESPESSURA EM MICRAS = 8 MICRAS ESPESSURA DE FÁBRICA = 0,080 MM COR: PRETA. O PRODUTO DEVERÁ TER ALTA RESISTÊNCIA, POIS SERÁ UTILIZADO EM	Assis Roll	150,00	100,98

			PROCESSOS DE EXUMAÇÃO. SUAS CONDIÇÕES DE TRABALHO DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191/2008. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM PACOTES COM 100 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA			
M F DESCHK MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.	100	1	PANO DE CHÃO TIPO COBERTOR PANO DE CHÃO TIPO COBERTOR, FABRICADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM TRAMA REFORÇADA PARA GARANTIR MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA. IDEAL PARA LIMPEZA DE GRANDES ÁREAS, ABSORVE LÍQUIDOS DE FORMA EFICIENTE E PODE SER USADO TANTO EM PISOS LISOS QUANTO RÚSTICOS. O MATERIAL MACIO PERMITE UM MANUSEIO FÁCIL, SEM RISCAR SUPERFICIES MEDINDO 60 CM X 80 CM X 5 A 10MM. (NÃO RETIRAR)	Alklin	250,00	7,80
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	101	1	ESCOVA DENTAL INFANTIL, CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 28 TUFOS HOMOGÊNEAS DE CERDAS, APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE, CABO RETO, MEDINDO 15CM DE COMPRIMENTO, CORES SORTIDAS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO;	medfio	1.500,00	0,99
PK BIANCHET SUPERMERCADOS ME	102	1	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO GG, PACOTE COM NO MINIMO 8 UNIDADES	panther	1.500,00	17,50
HELIO SOARES MINIMERCADO - ME	103	1	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAM G, DE 11 A 16 KG, PACOTE COM 26 UNIDADES, COM BARREIRAS LATERAIS E ANTIVAZAMENTO, FITA MULTIUSO AJUSTÁVEL, ELÁSTICOS AJUSTÁVEIS NAS PERNAS, FRENTE DECORATIVA, CORTE ANATÔMICO E ANTIMICOL, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PANTHER BABY	115,00	23,00
PK BIANCHET SUPERMERCADOS ME	104	1	VENENO PARA FORMIGA 10 G	citromax	400,00	5,00
MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	105	1	LIXEIRO COM TAMPA E PEDAL DE INOX 15 LITROS	NOBRE	30,00	163,99
MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	106	1	LENCO UMIDECIDO 50 UNID PROD HIPOALÉRGICO S/ ALCOOL	QLB	300,00	3,50
MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	107	1	BANHEIRA BEBE CAPACIDADE 10 LTS NAS CORES ROSA E AZUL BEBE	PLASTIBABY	300,00	25,99
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	110	1	DETERGENTE LIQUIDO 5L ALCALINO PARA LAVAGEM DE ROUPAS HOSPITALARES, USO PROFISSIONAL. COMPOSIÇÃO QUIMICA: TENSOATIVOS AGENTES ALCALINIZANTES SEQUESTRANTES, ANTIREDEPOSITANTE, CORANTES E AGUA. PRINCIPIO ATIVO: HIDROXIDO DE SÓDIO.	claralux	200,00	54,71

Reserva do Iguaçu/PR, 12 de março de 2025

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:E545887A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 14/2025

EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 14/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE CÂMARAS DE VACINA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: NOVAINSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP
CNPJ.: 12.561.319/0001-75
Embasamento Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 07/2024
Rio Azul, 12 de março de 2025.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 061/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: NOVAINSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP
CNPJ.: 12.561.319/0001-75
VALOR: R$ **122.000,00** (Cento e Vinte e Dois Mil Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **12/03/2025** à **11/03/2026.**
ASSINATURA: 12/03/2025
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)PAULO BUSATO
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	71397	"CÂMARA DE VACINA Gabinete Externo: Estrutura vertical, confeccionada em chapas de aço inoxidável escovado, montada sobre chassi metálico equipado com rodízios giratórios. Gabinete Interno: Totalmente em aço inoxidável, com quatro prateleiras ajustáveis em altura, perfuradas hermeticamente. Isolamento Térmico: Poliuretano injetado de alta densidade, com espessura de 75 mm. Homogeneização de Temperatura: Sistema de ventilação forçada com desligamento automático na abertura da porta. Porta: Vidro triplo com sistema antiembaçante e vedação magnética. Iluminação Interna: Lâmpadas LED acionadas automaticamente ao abrir a porta. Refrigeração: Compressor hermético com gás ecológico R-134A (isento de CFC), unidade evaporadora aletada do tipo ar forçado. Sistema de degelo seco com evaporação do condensado. Painel de Comando: Localizado na parte superior, com chave geral, fusíveis de proteção na parte traseira e painel frontal em membrana com teclas soft-touch. Display LCD mostrando simultaneamente as temperaturas atuais, mínimas e máximas, falhas de energia, sensor e bateria fraca, alerta de manutenção, simulação de alarmes, controle de tensão elétrica, falhas de refrigeração, indicador de limpeza do condensador e ajuste de parâmetros. Sistema de travamento contra manipulação acidental e restauração automática de parâmetros programados. Inclui filtro contra ruídos eletromagnéticos e exibição de data e hora. Sensores tipo NTC. Registrador de Temperatura: Registro eletrônico de temperaturas mínima e máxima, acionado com um toque. Datalogger: Armazenamento interno de variáveis de processo ao longo do tempo. Alarmes: Configurados para alertar em caso de temperatura fora da faixa de trabalho, falta de energia elétrica e porta aberta. Possui tecla de inibição para silenciar o buzzer por 15 minutos. Faixa de Trabalho: Entre 2°C e 8°C, com ponto fixo em 4°C, programável pelo usuário. Software de Gerenciamento: Aplicativo para controle e emissão de relatórios e gráficos de desempenho, acessível via internet por computador, tablet ou celular. Oferece suporte técnico remoto para ajustes de programação e configuração, com dados armazenados de forma criptografada e inviolável. Sem cobrança de mensalidade. Certificação de Software: Validação conforme RDC 658/2022 e RDC 430/2022, além de atender aos requisitos do Guia de Validação de Sistemas Computadorizados da Anvisa e CFR 21 Parte 11. Os dados de temperatura e interação são armazenados por 50 anos, com acesso restrito a usuários autorizados. Sistema de Segurança: Termostato paralelo ao controlador eletrônico, assumindo o comando do compressor em caso de falha do sistema eletrônico. Discador: Sistema automático de chamadas telefônicas via central ou linha fixa para até seis números em caso de alarme de temperatura crítica. Sistema de Emergência para Falta de Energia Elétrica (24 horas): Conversor 12V (CC) para 110/220V (AC), garantindo operação contínua, incluindo o compressor, por até 24 horas. Integrado na parte inferior do gabinete, com gaveta para bateria selada e controlador de tensão elétrica. Emite dados de performance via software de gerenciamento. *A autonomia pode variar com a temperatura ambiente e o uso da bateria. Capacidade Interna: 280 litros. Dimensões Externas: 200,1 cm (altura) x 69 cm (largura frontal) x 64 cm (profundidade). Dimensões Internas: 107 cm (altura) x 53 cm (largura frontal) x 51 cm (profundidade). Funcionamento: Bivolt (127V ou 220V, 50/60 Hz). Certificado de Calibração: Certificação do controlador de temperatura, validada com rastreabilidade pelo INMETRO (RBC) e calibração em três pontos: +2°C, +4°C e +8°C."	NOVAINSTRUMENTS NI 1760/280	UN	2,00	12.200,00	24.400,00
LOTE: 002 - AMPLA CONCORRENCIA	1	71397	"CÂMARA DE VACINA Gabinete Externo: Estrutura vertical, confeccionada em chapas de aço inoxidável escovado, montada sobre chassi metálico equipado com rodízios giratórios.	NOVAINSTRUMENTS NI 1760/280	UN	8,00	12.200,00	97.600,00

			Gabinete Interno: Totalmente em aço inoxidável, com quatro prateleiras ajustáveis em altura, perfuradas hermeticamente. Isolamento Térmico: Poliuretano injetado de alta densidade, com espessura de 75 mm. Homogeneização de Temperatura: Sistema de ventilação forçada com desligamento automático na abertura da porta. Porta: Vidro triplo com sistema antiembaçante e vedação magnética. Iluminação Interna: Lâmpadas LED acionadas automaticamente ao abrir a porta. Refrigeração: Compressor hermético com gás ecológico R-134A (isento de CFC), unidade evaporadora aletada do tipo ar forçado. Sistema de degelo seco com evaporação do condensado. Painel de Comando: Localizado na parte superior, com chave geral, fusíveis de proteção na parte traseira e painel frontal em membrana com teclas soft-touch. Display LCD mostrando simultaneamente as temperaturas atuais, mínimas e máximas, falhas de energia, sensor e bateria fraca, alerta de manutenção, simulação de alarmes, controle de tensão elétrica, falhas de refrigeração, indicador de limpeza do condensador e ajuste de parâmetros. Sistema de travamento contra manipulação acidental e restauração automática de parâmetros programados. Inclui filtro contra ruídos eletromagnéticos e exibição de data e hora. Sensores tipo NTC. Registrador de Temperatura: Registro eletrônico de temperaturas mínima e máxima, acionado com um toque. Datalogger: Armazenamento interno de variáveis de processo ao longo do tempo. Alarmes: Configurados para alertar em caso de temperatura fora da faixa de trabalho, falta de energia elétrica e porta aberta. Possui tecla de inibição para silenciar o buzzer por 15 minutos. Faixa de Trabalho: Entre 2°C e 8°C, com ponto fixo em 4°C, programável pelo usuário. Software de Gerenciamento: Aplicativo para controle e emissão de relatórios e gráficos de desempenho, acessível via internet por computador, tablet ou celular. Oferece suporte técnico remoto para ajustes de programação e configuração, com dados armazenados de forma criptografada e inviolável. Sem cobrança de mensalidade. Certificação de Software: Validação conforme RDC 658/2022 e RDC 430/2022, além de atender aos requisitos do Guia de Validação de Sistemas Computadorizados da Anvisa e CFR 21 Parte 11. Os dados de temperatura e interação são armazenados por 50 anos, com acesso restrito a usuários autorizados. Sistema de Segurança: Termostato paralelo ao controlador eletrônico, assumindo o comando do compressor em caso de falha do sistema eletrônico. Discador: Sistema automático de chamadas telefônicas via central ou linha fixa para até seis números em caso de alarme de temperatura crítica. Sistema de Emergência para Falta de Energia Elétrica (24 horas): Conversor 12V (CC) para 110/220V (AC), garantindo operação contínua, incluindo o compressor, por até 24 horas. Integrado na parte inferior do gabinete, com gaveta para bateria selada e controlador de tensão elétrica. Emite dados de performance via software de gerenciamento. *A autonomia pode variar com a temperatura ambiente e o uso da bateria. Capacidade Interna: 280 litros. Dimensões Externas: 200,1 cm (altura) x 69 cm (largura frontal) x 64 cm (profundidade). Dimensões Internas: 107 cm (altura) x 53 cm (largura frontal) x 51 cm (profundidade). Funcionamento: Bivolt (127V ou 220V, 50/60 Hz). Certificado de Calibração: Certificação do controlador de temperatura, validada com rastreabilidade pelo INMETRO (RBC) e calibração em três pontos: +2°C, +4°C e +8°C."						
TOTAL									122.000,00

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:6607F832

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 054/2025

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO	
CNPJ: 01.612.413/0001-90	
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr	
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057	
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA	
DIÁRIA N°.054/2025	
(campo de preenchimento pela contabilidade)	
Nome do Agente Público: JOÃO DOS SANTOS	CPF:060.409.099.43
Função: MOTORISTA	Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE
Município de destino: CURITIBA	

Local do Evento: HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE						
Saída: 10/03/2025				Chegada: 10/03/2025		
Motivo do Deslocamento:						
TRANSPORTE DE PACIENTE.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:				Valor Unitário da Diária: R$		
N° Diárias sem Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$225,00		
Valor Total das Diárias: R$ 225,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 11 de MARÇO de 2025.

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Secretário de Departamento

e/ou

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:F37CDB44

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 055/2025

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°.055/2025
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: Dionen Enrique de Oliveira				CPF:068.653.069-10		
Função: MOTORISTA				Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE		
Município de destino: JACAREZINHO/PR						
Local do Evento: HOSPITAL DO OLHO						
Saída: 11/03/2025				Chegada: 11/03/2025		
Motivo do Deslocamento:						
TRANSPORTE DE PACIENTE.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:				Valor Unitário da Diária: R$		
N° Diárias sem Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$190,00		
Valor Total das Diárias: R$ 190,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 11 de MARÇO de 2025.

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Secretário de Departamento
e/ou

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:FD466796

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 056/2025

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N°. 056/2025						
(campo de preenchimento pela contabilidade)						
Nome do Agente Público: MARCIO ROGERIO DE OLIVEIRA				CPF: 028.905.599-71		
Função: SECRET. DE IND. COM. E TURISMO				Unidade de Lotação: DEP. AGRICULTURA		
Município de destino: JAPURA/PR						
Local do Evento: ESTÁDIO MUNICIPAL ATHANÁSIO MINGO						
Saída: 14/03/2025				Chegada: 16/03/2025		
Motivo do Deslocamento:						
PARTICIPAÇÃO NO 4º VERÃO GASTRONOMICO NO MUNICÍPIO DE JAPURA, DIVULGANDO O TURISMO RURAL DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAÍ.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite: 02			Valor Unitário da Diária: R$380,00			
N° Diárias sem Pernoite: 01			Valor Unitário da Diária: R$190,00			
Valor Total das Diárias: R$950,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 12 de MARÇO de 2025.

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Secretário de Departamento

e/ou

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:327114EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
EDITAL SRP 001/2025 AGUA MINERAL

CNPJ N.º 80.789.548/0001-00
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
(Processo Administrativo n.° 10/2025)
EDITAL EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP (MPEs)
Esta licitação é direcionada somente para as empresas que estiverem enquadradas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e o Microempreendedor Individual – MEI, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.
Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Câmara de Vereadores de Rio Negro, Estado do Paraná, sediada na Rua Dr Vicente Machado, 148, Bairro Centro, realizará licitação, na modalidade REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço **Por ITEM,** nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Artigo 27 – Inciso XXI da Constituição do Estado do Paraná, da Lei Municipal nº 3274/2023, do Manual Simplificado da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Rio Negro adequado à Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147 de 7 de agosto de 2014, Decreto 11.462 de 31 de março de 2023, Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018, e demais legislação aplicável e ainda, de acordo com a condições estabelecidas neste Edital.
Data da sessão: Quinta-feira, 24 de março de 2025.
Horário: 08:30h
Local: Portal de Compras do Governo Federal –
www.gov.br/compras
UASG/Unidade compradora 929304
1. DO OBJETO
1.1. **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL,** sob a forma de registro de preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência.
2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada (art 12 Lei Municipal 3274/2023).

3. DO CREDENCIAMENTO
3.1. O licitante deverá credenciar-se previamente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) para utilização do Sistema Compras do Governo Federal, no sítio www.gov.br/compras.
3.2. O credenciamento será realizado mediante atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico; qualquer fato que possa comprometer o sigilo ou a segurança deverá ser comunicado imediatamente ao provedor do sistema eletrônico, para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.3. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante ou de seu representante legal, qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema eletrônico ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
3.4. A licitante responsabilizar-se á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
4.1. Poderão participar desta licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico os interessados previamente cadastrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no sistema de compras do Governo Federal www.gov.br/compras, por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP Brasil. Será realizada em sessão pública on-line,
conforme condições estabelecidas neste Edital, na data, no horário e no endereço eletrônico indicados no preâmbulo.
4.2. Para participação neste Pregão as empresas, além de disporem por seus próprios meios, recursos, materiais tecnológicos necessários ao acesso do sistema eletrônico, deverão:
4.3. Atender a todas as condições estipuladas no Edital e seus Anexos quanto ao objeto, à documentação e demais exigências;
4.4. Estar devidamente credenciadas no sistema compras.gov.br, portal de Compras do Governo Federal, por meio do sítio eletrônico www.gov.br/compras, para acesso ao sistema eletrônico, os licitantes poderão seguir o tutorial disponível na plataforma do pregão eletrônico do compras.gov.br.
4.5. Possuir registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF). Esse registro também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

4.6 Como requisito para participação no Pregão, a licitante deverá manifestar em campo próprio, que cumpre os requisitos para a habilitação e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências deste Edital.
4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e a proposta de preços sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital e na Lei 14.133/2021.
4.8. Não poderão participar desta licitação:
4.8.1. Pessoas jurídicas que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;
4.8.2. A empresa ou sociedade estrangeira;
4.8.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente de órgão ou entidade contratante ou como agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
4.8.4. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
4.8.5. Pessoa física ou jurídica que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores as condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
4.8.6. Empresas declaradas suspensas de licitar ou contratar com a Câmara de Vereadores de Rio Negro, nos termos do art. 156, inciso III, da Lei 14.133/2021.
4.8.7. Empresas declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 156, inciso IV da Lei 14.133/2021.
4.8.8. O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, incluindo os autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
4.8.9. Empresa isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou a empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador acionista ou detentor de 5% do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.
4.8.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor do anteprojeto e a empresa que se referem os itens 4.8.8 e 4.8.9, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, da execução da licitação ou gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
4.8.11. Não poderão participar direta ou indiretamente da licitação ou de execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art 9º da Lei 14.133 de 2021.
4.8.12. Entidades empresariais que estejam em falência e concordata, concurso de credores, em processo de dissolução total ou parcial.
4.8.12.1 É permitida a participação de empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de processo licitatório.

4.9. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:
4.9.1. Estar em nome da licitante, com único número de CNPJ
4.9.2. Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor
4.9.3. Ser encaminhados exclusivamente por meio do sistema compras.gov.br, incluindo-se a proposta com o objeto ofertado e preço, bem como, os documentos de habilitação.
5. DA PROPOSTA COMERCIAL
5.1. Os interessados em participar desta licitação deverão acessar esse sítio, mediante utilização de chave de acesso e senha privativa da licitante, o sistema de compras do governo federal para encaminhar a sua proposta comercial exclusivamente por meio eletrônico, onde conste a descrição do objeto/item a que se refere, bem como, as seguintes informações, no que for cabível:
5.1.1. Valor unitário e total do item ou valor global, ou percentual de desconto;
5.1.2. Marca;
5.1.3. Fabricante;
5.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
5.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
5.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
5.4. O prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data-limite prevista para entrega das propostas.
5.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico www.compras.gov.br, que atendem aos requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar

123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei 14.133/202.
5.6. Para fins de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art 48 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, para fins de obtenção do benefício fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.6.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei 14.133 de 2021, para agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar 123/2006.
5.7. É vedada qualquer forma de identificação da licitante, sob pena de desclassificação.
5.8. O cadastramento das propostas iniciar-se á no momento em que for publicado o Edital no sistema www.compras.gov.br, no PNCP e no diário oficial dos Municípios, e encerra-se automaticamente na data e hora marcada para abertura da sessão.
5.9. Antes de inserir a proposta comercial, o licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema compras eletrônico:
5.9.1. O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital, bem como, de que a proposta apresentada compreende a integridade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
5.9.2. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo a partir de 14 anos na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII da Constituição.
5.9.3. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa

com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
5.9.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei 14.133 de 2021.
5.9.5. A sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou de microempreendedor para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006.
5.9.6. A falsidade da declaração de que trata os itens acima, sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/2021.
5.10. Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar a proposta anteriormente apresentada.
5.11. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até abertura da sessão pública.
5.12. NO CASO DE ALGUMA INCONSISTÊNCIA (DIFERENÇAS) NO DESCRITIVO DOS ITENS ENTRE O TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E O CONSTANTE NA PLATAFORMA DO PREGÃO ELETRÔNICO, DEVERÁ SER CONSIDERADO O DESCRITIVO DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital, será aberta automaticamente pelo sistema.
6.2. A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento em relação à proposta melhor classificada.
6.3. A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
6.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
6.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.6. A hipótese de exclusão da proposta implica retirada da licitante da participação do certame.
6.7. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
6.8. A partir da abertura da sessão pública até o encerramento da fase de lances, a comunicação entre o pregoeiro e as licitantes somente poderá ocorrer através do sistema eletrônico, mediante a utilização do campo próprio para a troca de mensagens (chat).
6.9. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
6.10. A licitante será imediatamente informada pelo sistema do recebimento do seu lance e do respectivo valor consignado no registro.
6.11. O lance deverá ser ofertado pelo valor UNITÁRIO, de acordo como o critério de disputa fixado conforme condições específicas deste edital. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão.
6.12. Será adotado para envio de lances no pregão eletrônico, o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
6.13. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último ofertado por ele próprio e registrado no sistema eletrônico, respeitando o intervalo mínimo de diferença de valor entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação à proposta que cobrir melhor oferta.
6.14. Para a formulação de lances, deverão ser observados os seguintes aspectos:
6.14.1. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixo para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital.
6.15. A licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos, após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
6.16. O pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que comprometa, restrinja ou fruste o caráter competitivo do certame, mediante comunicação eletrônica enviada via sistema;

6.17. A hipótese de exclusão da proposta implica na retirada da licitante da participação do certame.
6.18. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo R$ 0,10 (Dez centavos de reais).
6.19. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
6.20. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
6.21. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.22. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
6.23. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
6.24. Caso ocorra a desconexão e permanecer por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes no sítio eletrônico www.gov.br/compras através de mensagem enviada pelo pregoeiro no chat.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Encerrada a etapa competitiva de lances, o sistema identificará, em coluna própria, para fins do direito de preferência estabelecido nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas ou empresas de pequeno porte participantes.
7.2. Caso a proposta de menor preço não seja de uma microempresa, o sistema fará uma comparação entre a proposta da primeira colocada e as propostas das microempresas ou empresas de pequeno porte, na ordem de classificação.
7.3. A proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrar na faixa de 5% (cinco) por cento acima da proposta de menor preço, é considerada empatada com a primeira colocada e terá o direito de encaminhar, no prazo de 05 (cinco) minutos, para fins de desempate, uma última oferta, obrigatoriamente em valor menor do que a primeira colocada, sob pena de decadência do direito de preferência.
7.3.1. A convocação e o controle do prazo para o exercício desse direito de preferência serão automaticamente pelo sistema.
7.3.2. Caso desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, o sistema convocará para o exercício desse direito, na ordem de classificação, enquanto necessário, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte que também se encontrem na condição de empate.
7.4. Ocorrendo proposta de desempate de microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema disponibilizará a nova classificação das propostas para fins de aceitação do pregoeiro.
7.5. Na hipótese de empate, após a fase de lances, entre propostas de microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem na faixa de 5% (cinco por cento) acima da primeira classificada, o sistema fará um sorteio eletrônico entre tais, definindo automaticamente a ordem de convocação para o exercício do direito de preferência de oferta de desempate.
7.6. Não havendo propostas de microempresas ou empresas de pequeno porte na faixa de até 5% acima do menor preço obtido na fase de lances, ou não havendo êxito no procedimento de desempate, prevalecerá a classificação inicial.
7.7. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempates previstos no artigo 60 da Lei nº 14.133/2021.
7.8. O pregoeiro poderá encaminhar contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso com vistas à obtenção de melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.

7.8.1. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.
7.9. Na fase de aceitação das propostas, o Pregoeiro solicitará o envio de anexos, via sistema www.gov.br/compras (convocação em anexo), relativamente ao último lance ofertado, e também solicitará ao licitante o envio da proposta adequada aos valores do lance final ou da negociação. Os anexos terão por objetivo a comprovação dos requisitos estabelecidos no Edital e/ou demonstrativo de composição de preços.
7.10. O prazo para envio dos arquivos da proposta ajustada ao último lance ou negociação será de até 2 (duas) horas úteis contados a partir da convocação do pregoeiro no sistema.

7.10.1. Entende-se como horário útil o horário de funcionamento do órgão 08:00h até 11:30h e das 13:30h até as 17:00h.
7.11 DEVERÁ SER ENVIADA JUNTAMENTE COM A PROPOSTA ATUALIZADA, CÓPIA DA NOTA FISCAL DE COMPRA DE PRODUTO IDÊNTICO AO ITEM COTADO REFERENTE À ÚLTIMA AQUISIÇÃO OU NO MÁXIMO DO MÊS IMEDIATAMENTE ANTERIOR A DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, EM NOME DA LICITANTE, A QUAL SERVIRÁ COMO BASE PARA ANÁLISE DE EVENTUAIS REEQUILÍBRIOS FUTUROS, a falta deste documento DESCLASSIFICARÁ a proposta.
7.11.1 O valor da proposta final não poderá ser superior ao preço praticado ao anunciado pelo licitante em seu estabelecimento. Estando sujeito à conferência por servidor designado.
7.12. O pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar, quanto à adequação ao objeto e desclassificará a proposta que:
7.12.1. Contiver vício insanável;
7.12.2. Não obedecer às especificações técnicas definidas no Termo de Referência;
7.12.3. Apresentar preços inexequíveis ou acima do preço máximo definido para a contratação;
7.12.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
7.12.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste instrumento convocatório, desde que insanável;
7.12.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
7.12.7. Será desclassificada a proposta que apresentar preço

manifestamente inexequível, ou que o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado, ou que não atenda ao descritivo constante do Termo de Referência (ANEXO I) deste Edital, independente do descritivo da plataforma do Pregão Eletrônico.
7.12.8. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
7.12.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.
7.13. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minudenciando o modelo, tipo, procedência, garantia, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos e/ou folhetos.
7.13.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
7.13.2. Havendo necessidade de complementação da proposta atualizada, o pregoeiro solicitará via chat, e convocará, abrindo o prazo de 01 hora para envio da proposta com as complementações necessárias.
7.14. Na hipótese de a proposta ou lance de menor valor não serem aceitos ou se a licitante detentora da melhor proposta desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de proposta de lance que atenda ao edital.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme art. 14 da Lei 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:
8.1.1. SICAF;
8.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).
8.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante.

81.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação, sendo que considerar-se-á desclassificada e/ou inabilitada a licitante que:
8.1.4.1. Seja declarada inidônea em qualquer esfera do Governo;
8.1.4.2. Estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária ou outra penalidade imposta no âmbito desse município;
8.2. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei 14.133 de 2021 e manual do município.
8.3. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico financeira, será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos. O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica e à regularidade fiscal e trabalhista. Somente haverá necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante a apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação a integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN 3/2018, art 4º § 1º e art 6º §4º)
8.4. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, será consultado o rol de documentos anexados para identificar documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
8.5. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais dos órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova para fins de habilitação, sendo assim, poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.
8.6. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, a correção ou alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles que estejam desatualizados (IN 3/2018, art 7º, caput).
8.7. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar a desclassificação no momento da habilitação. (IN 3/2018, art 7º § único)
8.8. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 01 (uma) hora, podendo ser reaberto ou prorrogado por igual período por decisão do pregoeiro.
8.9. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com preço ou percentual de desconto.
8.10. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente serão feitas em relação ao licitante vencedor.
8.11. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante melhor classificado.
8.12. Após extintos os prazos de envio dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em razão de diligência. (Art 64 Lei 14133/21e IN 73/22 art 39,§ 4º)
8.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação. A complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.
8.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo definido na cláusula 7.10.
8.15. Os licitantes que não estiverem com as certidões atualizadas no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11.10.10, deverão incluir a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, NO MOMENTO QUE FOR SOLICITADO PELO PREGOEIRO nas condições seguintes:
8.16. Habilitação jurídica:
8.16.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
8.16.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-eegocios/ptbr/empreendedor;
8.16.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
8.16.4. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
8.16.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
8.16.6. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, da Instrução Normativa n° 81, de 10/06/2020, do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração – DREI.
8.16.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
8.16.8. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.
8.16.9. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
8.16.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
8.17. Regularidade fiscal e trabalhista:
8.17.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
8.17.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional;
8.17.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual;
8.17.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal;

8.17.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
8.17.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – CNDT;
8.17.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
8.18. Qualificação Técnica
8.18.1. Anexar ao sistema eletrônico o(s) seguinte(s) documento (s):
8.18.1.1 Certificado de Registro na ANP – Agência Nacional do Petróleo;
8.18.1.2 Cópia da Licença Ambiental de Operação;
8.19. Qualificação Econômico Financeira:
8.19.1. Certidão Negativa de Feitos sobre Falência com data de emissão inferior a 90 (noventa) dias da abertura do processo licitatório, ou dentro da vigência quando esta estiver indicada no próprio documento.
8.20 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
8.20.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
8.21. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
8.22. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.
8.23. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
8.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
8.25. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9. DOS RECURSOS
9.1. A manifestação da intenção de recorrer, se dará no prazo mínimo de 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas, e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

9.1.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
9.2. A recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
10.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, caso não haja interposição de recurso ou após a regular decisão dos recursos apresentados, sempre pela autoridade competente.
10.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.
10.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.31. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
10.3.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
10.3.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11. DO REGISTRO DE PREÇOS E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1. O sistema registro de preços – SRP – conjunto de procedimentos para a realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, às obras e à aquisição de bens para contratações futuras. (Inciso I art. 2º Decreto Federal 11.462 de 2023)
11.2. A Ata Registro de Preços é documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados os preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento Adjudicatório e nas respectivas propostas apresentadas. (XLVI art. 6º Lei Federal 14.133 de 2021)
11.3. A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
11.4. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, e convocados os interessados para assinatura eletrônica da Ata Registro de Preços, que deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21.
11.4.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
11.4.2. Será facultado ao contratante, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

12. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇO
12.1. Os critérios de controle e alteração de preços estão previstos na minuta da Ata Registro de Preços anexa a esse edital.

13. DA ENTREGA DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO
13.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA
14.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na Ata de registro de Preços.

15. DO PAGAMENTO
15.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.
15.2. Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.
15.3. No caso de atraso de pagamento, desde que a contratada/beneficiária da ata não tenha concorrido, de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Município encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de Juros Simples.

15.3.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: ED = I x N x VP, onde: ED = Encargos Devidos; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da Prestação em atraso.
15.4. Nos termos do Decreto Municipal nº 77/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens, quanto prestação de serviços, conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.
15.5. Para fins de IRRF de pessoas físicas, a municipalidade seguirá a Legislação Federal, aplicando a tabela de alíquotas progressivas.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.
16.1. Comete infração administrativa nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa, cometer as seguintes infrações:
a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Dar causa à inexecução total do contrato;

d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida parra a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) Praticar ato lesivo à administração pública, nacional ou estrangeira, previsto no artigo 5º da Lei 12.846/2013.
16.2. Serão aplicadas aos responsáveis pelas infrações administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 as seguintes sanções:
I - Advertência; II - Multa;
III - Impedimento de licitar e contratar;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

16.3 Na aplicação das sanções previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, as razões e documentos apresentados, a gravidade da falta, seus efeitos sobre as atividades administrativas e institucionais e o interesse público decorrente, bem como, os antecedentes da licitante ou contratada, podendo deixar de aplica-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 156 “caput”, da Lei 14.133/2021.
DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
16.3. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, ou seja, até 19/03/2025, qualquer pessoa poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos a esse Edital.

16.4. A impugnação e os pedidos de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, preferencialmente no site da prefeitura através do link RIO NEGRO DIGITAL (atende.net), ou pelo email licita.rionegro@gmail.com ou licitação.mun@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Bairro Seminário – CEP 83880-000, Departamento de Licitações e/ou Protocolo Central.
16.5. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até três dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.
16.6. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
16.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo(a) Pregoeiro(a) serão anexados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
17.1. Será divulgada a ata da sessão pública no sistema eletrônico.
17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
17.3. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
17.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
17.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
17.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
17.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.gov.br/compras e rionegro.atende.net, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço acima indicado, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, no mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
17.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
18.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
18.11.2. ANEXO II - Minuta da Ata de Registro de Preços
18.11.3. ANEXO III – Modelo Proposta de Preços

Rio Negro PR, 10 de março de 2025.

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
(Processo Administrativo n.° **010/2025**)

1 OBJETO

A presente contratação será destinada a Aquisição de Água Mineral com o objetivo de atender as necessidades da Câmara de Vereadores de Rio Negro - PR na manutenção de suas atividades.
2 FORMA DE AQUISIÇÃO

Pregão Eletrônico, sendo menor preço por item, na modalidade Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses. As aquisições serão realizadas de acordo com a necessidade do Órgão para evitar situações de perdas e desperdícios de materiais.

3 CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO
3.1 Aquisição de Água Mineral, conforme tabela abaixo, de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Qtidade	Un.	Especificação	Preço máximo unitário R$	Preço máximo total R$	Cód. CNAE
1	Un.	12.000	Água mineral sem gás garrafa de 500 ml	1,13	13.560,00	4711302 e 4635401
2	Un.	4.800	Água mineral com gás garrafa de 500 ml	1,50	7.200,00	4711302 e 4635401
3	Un.	4.000	Água mineral sem gás em copo de 200 ml	0,85	3.400,00	4711302 e 4635401

VALOR TOTAL MÁXIMO: R$ 24.160,00 (vinte e quatro mil, cento e sessenta reais).
NO CASO DE ALGUMA INCONSISTÊNCIA NO DESCRITIVO DOS ITENS ENTRE ESTE TERMO DE REFERÊNCIA E O CONSTANTE NA PLATAFORMA DO PREGÃO ELETRÔNICO, DEVERÁ SER CONSIDERADO O DESCRITIVO DO TERMO DE REFERÊNCIA.

4 PRAZO DE VIGÊNCIA
4.1 O prazo de vigência desta contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data indicada no instrumento contratual, podendo ser prorrogada por mais 12 meses, observada ainda a forma do artigo 105 da Lei Federal n°14.133/2021.

5 JUSTIFICATIVA
A Câmara Municipal de Rio Negro – PR, para manter as suas atividades necessita de água para consumo diário. Portanto, considerando a demanda necessária de produtos, conforme citado acima, foi estimado um quantitativo para período de 12 (doze) meses.

6 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
6.1 O vencedor do certame deverá executar os serviços/entregar o objeto, livre de qualquer custo adicional, conforme documento emitido pela Câmara de Vereadores de Rio Negro - PR através do documento denominado “Ordem de Compra”.
6.2 Local de entrega: Rua Dr Vicente Machado, 148 Centro, Rio Negro – PR CEP: 83.880-039
6.3 Horário de Entrega: das 08h00 às 10h30 ou das 13h30 às 16h00.
6.4 Prazo de Entrega: em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da Ordem de Compra.
6.5 Os produtos deverão ter validade de no mínimo 80% do prazo de validade constante na data de fabricação, produção ou envase, contados a partir da entrega a esta Câmara;
7 RECEBIMENTO DO OBJETO
7.1 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e nas especificações contidas no Mapa Comparativo de Preços, em Anexo, caso não estejam de acordo, será efetivada a aplicação das penalidades.

7.2 Os itens serão recebidos definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante aceite aposto na Nota Fiscal.
7.3 O recebimento provisório ou definitivo dos produtos não exclui a responsabilidade da licitante pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de registro de Preços.
7.4 A verificação de conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência acontecerão imediatamente ao recebimento e na hipótese de ocorrência de alguma inconformidade no produto o mesmo poderá vir a ser rejeitado imediatamente, na totalidade ou parcialmente, fato que será registrado e reportado ao fiscal do contrato para providências. Nesse caso o produto deverá ser imediatamente substituído à custa da contratada, sem prejuízo de aplicação das penalidades legais e contratuais.
7.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicandopara a empresa a necessidade de emissão de Nota Fiscal no que pertinente a parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
7.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
7.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético- profissional pela perfeita execução do contrato.
8 CRITÉRIOS DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

8.1 Quanto a LIQUIDAÇÃO
8.1.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
8.1.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) O prazo de validade; (quando for o caso)
b) A data da emissão;
c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
d) O período respectivo de execução do contrato;
e) O valor a pagar;
f) Eventuais destaques de valores de retenções tributárias cabíveis.

8.1.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
8.1.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta eletrônica oficial ou à documentação mencionada no art.68 da Lei Federal n.º 14.133/2021.
8.1.5 A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital e identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
8.1.6 Constatando-se uma situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa; o prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
8.1.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que seja mencionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
8.1.8 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
8.1.9 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.
8.2 Quanto ao PAGAMENTO
8.2.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias após emissão da Nota Fiscal.
8.2.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.
8.3 Quanto a FORMA de Pagamento
8.3.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
8.3.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.3.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável; independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
8.3.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime; no entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR
9.1 Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta.
9.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÂO, na modalidade PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.
9.2 Exigências de Habilitação
9.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:
a) Habilitação Jurídica:
- Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado daCondição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;
- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
b) Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade
Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751/14, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/43;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (Estadual/Distrital/Municipal) relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital/Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos (Estaduais/Distritais/Municipais) relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123/06, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações da Contratante:

a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
b) verificar minuciosamente o prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo, fabricante;
b) responsabilizar-se pelos vícios e danos do objeto;
c) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Edital e seus anexos;
d) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
e) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12 DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

13 FISCALIZAÇÃO

a) Fiscal titular – Sr. Wilson Mendes Junior.

14 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

14.1 O custo estimado total da contratação é de R$ 24.255,20 (vinte e quatro mil, duzentos cinquenta cinco reais e vinte centavos), conforme preços unitários apostos no mapa comparativo de preços, em anexo.

15 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária: 3390300712 – Gêneros alimentícios

16 RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Município de Rio Negro, 10 de março de 2025.

ODAIR PEREIRA
Presidente

ANEXO II
(MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – nº Número de Instrumento Contratual/2025
Processo n° xxx/202x

PREGÃO ELETRÔNICO xxx/202x

Aos xx dias de xxx de 202X a CÂMARA DE VEREADORES DE RIO NEGRO - PR, neste ato representado pelo seu PRESIDENTE, ODAIR PEREIRA, Brasileiro(a), portador da Carteira de Identidade nº 75594500, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o número 030.942.149-75, residente nesta Cidade, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** do objeto abaixo especificado em face da classificação das propostas apresentadas pelas empresas qualificadas no processo e pregão supramencionado, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021; artigo 27 do Inciso XXI da Constituição do Estado do Paraná, da Lei Municipal n.º 3274/2023, do Manual Simplificado da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Rio Negro adequado à Lei Federal Lei 14.133/2021, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147 de 07 de agosto de
2014, Decreto 11.462 de 31 de março de 2023, Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018, e demais legislação aplicável e ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

1 – DO OBJETO
AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA CÂMARA DE

VEREADORES DE RIO NEGRO - PR, conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referência e seus Anexos.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
1							

Os preços registrados correspondem aos valores unitários adjudicados, perfazendo o valor total de **R$ X.XXX,XX (VALOR POR EXTENSO) (2 casas decimais)**.

2 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, desde que demonstrado o preço vantajoso.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, a Câmara de Vereadores de Rio Negro - PR não será obrigada a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.3. O Instrumento Contratual (Autorização de Compra / Ordem de Serviços) decorrente da Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

3 - DA ENTREGA E CONDIÇÕES

3.1. Conforme especificações do Edital, bem como da Proposta de Preços.

3.1.1. O licitante vencedor deverá executar o objeto, livre de qualquer despesa como frete, descarga ou encargos sociais e trabalhistas, conforme documento emitido pela Secretaria solicitante, denominado "Ordem de Compra".

3.2. **Prazo de entrega:** O licitante vencedor deverá fornecer parceladamente conforme programação e solicitação feita pela Câmara de Vereadores de Rio Negro - PR, através de documento denominado Ordem de Compra. O prazo de entrega é em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da Ordem de Compra.

Horário de Entrega: das 8h às 10h 30min ou das 13h e 30m às 16h.

3.3. **Local de entrega e condição de participação:** A licitante vencedora deverá entregar os produtos na sede da Câmara de Vereadores de Rio Negro – PR na Rua Dr. Vicente Machado nº 148 Centro Rio Negro – PR CEP: 83.880- 039.

3.4. **Condições de execução:**

3.4.1. As Notas Fiscais deverão ser emitidas para o email wilsonmendes@rionegro.pr.leg.br sob responsabilidade do servidor Wilson Mendes Junior;

3.5. Os serviços/ produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na Proposta, caso não estejam de acordo será efetivada a aplicação das penalidades.

3.6. Os serviços/produtos serão recebidos definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante aceite aposto na NF.

3.7. O recebimento provisório ou definitivo dos produtos/serviço não exclui a responsabilidade da licitante pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de registro de Preços.

4 - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1. Os preços registrados poderão ser reajustados, para mais ou para menos, com base na variação anual do IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 MESES, contados da assinatura da ARP.

4.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.

II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

4.3 A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

4.4 Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

4.5 Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.6 Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definida novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico financeiro. (art130 e 134 lei 14133)

4.7 Somente será concedido reequilíbrio quando o percentual a ser reequilibrado atingir no mínimo 5% (CINCO POR CENTO) do preço registrado;

4.7.1 Durante o prazo de fornecimento os percentuais de acréscimo que não atinjam os 5% serão cumulativos para a próxima solicitação de reequilíbrio

4.8 Para realização da análise de reequilíbrio, deverá ser apresentada solicitação formal, impressa ou via email em papel timbrado do fornecedor, contendo endereço completo, telefone e email, assinada por representante legal da empresa e/ou procurador devidamente nominado através de procuração;

4.8.1. Nesta solicitação deverá estar indicado o NÚMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que se pretende ter os valores reequilibrados, o número do item, descrição do item (produto) e suas especificações, o percentual de reequilíbrio solicitado, os valores atuais registrados e os valores reequilibrados considerando o percentual informado;

4.8.2. Deverá acompanhar a solicitação, cópia das Notas Fiscais comprobatórias das informações acima;

4.8.3. Todos estes documentos devidamente alinhados, deverão ser protocolados da sede da Câmara de Vereadores de Rio Negro PR, sita na rua Dr Vicente Machado nº 148, centro Rio Negro - PR ou enviados para os e-mail: wilsonmendes@rionegro.pr.leg.br ou via protocolo digital no site: https://rionegro.atende.net/;

4.8.4. A solicitação SOMENTE SERÁ ANALISADA se apresentada desta forma, não sendo aceitas se encaminhadas via telefone ou "whatsapp";

4.8.5 Após devidamente protocolada a solicitação de reequilíbrio, a Comissão de Licitações dentro do prazo legal de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS para análise e resposta concedendo ou não o reequilíbrio;

4.8.6. Durante este período o fornecedor, sob hipótese alguma poderá suspender o fornecimento, devendo mantê-lo no preço vigente da Ata de Registro de Preços, até que seja emitido e assinado TERMO ADITIVO.

5 - DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DA CÂMARA

5.1. Compete ao Município promover o gerenciamento da presente Ata Registro de Preços, inclusive com registro em processo administrativo de gestão de todas contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão, em especial:

5.1.1 Providenciar a elaboração e publicação da ata registro de preços;

5.1.2 Consolidar informações relativas às estimativas individual e ao total consumo, promover a adequação dos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender os requisitos de padronização e racionalização determinando a estimativa total da contratação;

5.1.3 Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais reajustes e revisões de preços, como também de cancelamentos e rescisões de registro contidos na presente Ata de Registro de Preços, bem como sua publicidade.

5.1.4 Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços.

5.1.5 Comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas para adoção das providências saneadoras.

5.1.6 Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

5.1.7 Aplicar garantidos os princípios de ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou decorrentes do descumprimento do pactuado na ata, das obrigações sociais e registrá-las no SICAF.

6 - ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

6.1 Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual compete:

a) Promover consulta prévia junto à Administração da Câmara (Comissão de licitações), quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos, conforme solicitação inicial e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a aquisição a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações;

d) Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à execução do objeto e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Autorização de Compra/ Ordem de Serviço;

e) Proceder ao ato de recebimento do objeto podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer entrega que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como
efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Constituem obrigações da contratada:

7.1.1 Observar e cumprir rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência e da ata registro de preços, como também a proposta de preços apresentada e nesta Ata.

7.1.2 responder por todos os ônus referentes ao objeto, desde o transporte, matéria prima, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, conforme o caso;

7.1.3 substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;

7.1.4 Fornecer sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 cinco dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.

7.1.5 Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;

7.1.6 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.1.7 Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.

7.1.8 Manter durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.

8 - DO PAGAMENTO

8.1. 8.1. O pagamento será efetuado, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto/prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada.

8.2. Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

8.3. No caso de atraso de pagamento, desde que a contratada/beneficiária da ata não tenha concorrido, de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Município encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de Juros Simples.

8.3.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: ED = I x N x VP, onde: ED = Encargos Devidos; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da Prestação em atraso.

8.4. Nos termos do Decreto Municipal nº 77/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens, quanto prestação de serviços, conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

8.4.1. Para fins de IRRF de pessoas físicas, a municipalidade seguirá a Legislação Federal, aplicando a tabela de alíquotas progressivas.

9 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23

9.2 O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3 A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

10 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A gestão desta Ata de Registro de Preços, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, ficará a cargo do(a) Sr.(a) Wilson Mendes Junior - CPF: 020.245.599-80;

10.2. Caberá ao fiscal desta Ata de Registro de Preços, Sr. Wilson Mendes Junior, o acompanhamento da execução do objeto, informando ao gestor todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução da Ata de registro de Preços, nos termos da Instrução Normativa C. I. nº 05/2020.

11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Por atos ilícitos cometidos na licitação ou na execução do contrato, o Município, garantida a prévia defesa, aplicará as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art 156, § 2º, da Lei 14.133/2021);

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos "II", "III" e "VII" do artigo 155 da Lei Federal 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave; (art 156 § 4º, Lei 14.133/2021);

c) Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X e XII do artigo 155 da Lei Federal 14.133/2021, bem como, os incisos II, III e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave. (art 156, § 5º da Lei 14.133/2021).

d) Multa: A sanção de multa de 5% (cinco por cento) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) Multa: A sanção de multa de 5% (cinco por cento) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

e) O valor da multa aplicada poderá ser quitada espontaneamente em favor do contratante, compensada ou inscrita em dívida ativa.

f) Certificado, pela Câmara e/ou fiscal da ata registro de preços, o atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção por descumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei 14.133 de 2021.

12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição/prestação de serviços, objeto desta Ata, cujo programa de trabalho e elemento de Despesa específico constará da respectiva Nota de Empenho, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da Câmara, para o exercício atual **as quais, constará(ão) inicialmente a(s) seguinte(s):**

3390300712 Gêneros alimentícios

12.1. As despesas que seguirem nos exercícios subsequentes correrão à conta das rubricas ou verbas específicas consignadas nos orçamentos da Câmara, e as alterações se processarão por meio de simples apostilamento.

13 – DA PUBLICIDADE

13.1 Todas as informações da ata registro de preços serão disponibilizadas, durante a vigência no portal de transparência do município www.rionegro.atende.net aba "Câmara" com publicidade divulgados ainda PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como, no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

14 - DO FORO

14.1. É competente o Foro da Comarca de Rio Negro – PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

13.2. E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

ODAIR PEREIRA
Presidente

TESTEMUNHAS:

Gestor Da Ata De Registro De Preços

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(em papel personalizado da empresa)
À CAMARA DE VEREADORES DE RIO NEGRO – PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/202x..
PROCESSO Nº xxx/202x.
PROPONENTE:
N.º CNPJ:
ENDEREÇO COMPLETO:
PESSOA PARA CONTATOS:
TELEFONES:
E-MAIL:
DADOS BANCÁRIOS: Banco:_____Agência: _____
Nº C/C:_____
Senhor (a) Pregoeiro (a),
Apresentamos nossa proposta de preços para o presente processo licitatório:

Item	Qtde	Un.	Especificação	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
1							

Valor total: XX.XXX,XX (valor por extenso).

Declaramos que no valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O prazo de validade de nossa proposta é de (_) dias, contados da data de sua apresentação. (Obs.: Não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias).

Declaramos plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo- nos a assinar o Contrato no prazo determinado no Edital, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome:	
Endereço completo:	
CPF:	
Cart. Ident. nº:	
Expedido por:	
Cargo/Função:	
Data de nascimento:	
Email:	
Telefone:	

Local e data Nome e assinatura do responsável legal

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:ED0BA320

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 464/2024 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 120/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO, VIGILÂNCIA EXTENSIVA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	16,00	UN	LOCAÇÃO DE GERADOR - Serviço de locação de grupo de gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásico, tensão 380/110/220 vac, 60hz, disjuntor de proteção silenciado em nível de ruído sonoro de 90 DB, 1,5 metros, com 2 (dois) jogos de cabos de 95 mm /4 lances/ 25 metros flexíveis (95 mm x 4 x 25mm), quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com soladores e chave reversora para as duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência do grupo gerador, incluindo custos de montagem, com ponto de aterramento para proteção composto de uma haste de cobre de três metros de comprimento, com cordoalha de cobre nu 16 mm, no mínimo com 5 metros e com conectores. Combustível, operador e cabos elétricos para ligação e em bom estado de uso. Deverá ficar ligado no mínimo pelo período de 8 horas.	3.580,00	INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA
2	200,00	H	SERVIÇOS DE SEGURANÇAS - Serviços de Segurança, para garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio dentro dos locais, pelo período de 12 meses, nos seguintes horários: diurno (das 06:00 min às 19:00min) e noturno (das 19:00min às 06:00 min), com fornecimento de mão de obra, para eventos artísticos culturais produzidos e apoiados pela Secretaria de Cultura e Turismo. Equipe de segurança desarmada, certificada pela Polícia Federal. Todos os membros da equipe deverão estar com equipamentos necessários e com uniformes da empresa;	335,00	E.P.S. VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
3	130,00	H	SERVIÇO DE BRIGADISTA - PREVENÇÃO DE COMBATE INCÊNDIO/ BRIGADISTA PARA EVENTOS, nos horários: diurno (das 06:00min as 19:00min) e noturno (das 19:00min às 06:00 min), com fornecimento de mão de obra, para eventos artísticos culturais produzidos e apoiados pela Secretaria de Cultura e Turismo.	260,03	EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA
4	100,00	SRV	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO - DE REUNIÕES, PALESTRAS E INAUGURAÇÕES: 02 Caixas Full Range; Potência para amplificação total das caixas, 01 Mesa de Som com 12 canais; 01 Notebook; 02 Microfones sem fio; 02 Microfones bastão com pedestal para protocolo; 01 Projetor; 01 Tela de projeção; Cabeamento necessário e um técnico para instalar e comandar os equipamentos.	480,00	ALK EVENTOS LTDA
5	106,00	SRV	EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE: 04 Caixas Full Range; 01 sistema sub grave, Potência para amplificação total das caixas, 01 Mesa de Som com 12 canais; 01 Notebook; 02 Microfones sem fio; 03 Microfones auriculares; 02 Microfones bastão com pedestal para protocolo; 06 canhões de Par LED para frente do palco, 02 Moving Head Beam para frente do palco, 02 Moving Head Beam para o fundo do palco, 02 Canhões Par LED para lateral esquerda e 02 Canhões Par LED para a lateral direita, 01 máquina de fumaça, Mesa DMX para ligação e operação dos equipamentos, Treliças tubulares de alumínio com encaixe universal, Sapatas para toda a instalação dos equipamentos acima descritos, Tecido preto para envolver o fundo formando cenário, Cabeamento necessário e um técnico para instalar e comandar os equipamentos.	1.020,00	ALK EVENTOS LTDA
6	80,00	SRV	EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE:01 mesa de som DIGITAL 24 canais 01 Notebook com mesa controladora para DJ, 01 sistema linearray, 02 bumpers, 01 sistema sub grave, Potência para amplificação total das caixas, 04 caixas de retorno, 01 amplificador de Contra Baixo, 01 amplificador para violão, 02 microfones sem fio, 04 microfones bastão, 07 microfones com pedestal para bateria, 04 canhões e Par LED para frente do palco, 06 Moving Head Beam LED para o fundo do palco, 02 Canhões Par LED para lateral esquerda e 02 Canhões Par LED para a lateral direita, 01 máquina de fumaça, Mesa DMX para ligação e operação dos quipamentos, Treliças tubulares de alumínio com encaixe universal, Sapatas para toda a instalação dos equipamentos acima descritos, Tecido preto para envolver o fundo formando cenário, Cabeamento necessário e um técnico para instalar e comandar os equipamentos	2.000,00	ALK EVENTOS LTDA
7	1,00	SRV	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO - DE EVENTOS ESPORTIVOS DE GRANDE PORTE: 10 Caixas Full Range; 01 sistema sub	4.700,00	INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA

			grave; 01 caixa full range de monitor para o locutor, 01 caixa full range com microfone para premiação; 01 caixa full range de monitor para o Box; Potência para amplificação total das caixas, 01 Mesa de Som com 12 canais; 01 Notebook; 02 Microfones sem fio; 01 Microfone bastão com pedestal para protocolo; Cabeamento necessário, um técnico para instalar e comandar os equipamentos e um narrador. Velocross, Kart, Rodeios, Provas de Laço, futebol entre outros		
8	6,00	UN	SOM PARA DESFILE - CÍVICO OU ALEGÓRICO: sendo: 10 caixas full range; 01 sistema subgrave; 02 caixas full range de monitor para locutor; potência para amplificação total das caixas; 01 mesa de som com 12 canais; 01 notebook; 02 microfones sem fio; 01 microfone bastão com pedestal para protocolo; cabeamento necessário e um técnico para instalar e comandar os equipamentos.	2.490,00	ALK EVENTOS LTDA
9	38,00	SRV	SERVIÇO DE TÉCNICO DE SOM - E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS EM PRÉDIOS PÚBLICOS E PARCERIAS: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de técnico de som e iluminação, sendo no mínimo 01 técnico, para instalar e comandar a estrutura necessária para eventos através de parcerias com outras entidade e que não seja necessário a locação de equipamentos de sonorização. Período total da locução: 08 (horas) horas. Eventos no cineteatro/ acompanhamento dos eventos (SESC);	299,00	37.788.413 EDILSON CARLOS GUSMAN GONCALVES
10	22,00	SRV	SERVIÇOS DE LOCUÇÃO EM EVENTOS - MESTRE DE CERIMÔNIAS: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locução, sendo 01 locutor (animador) para animação geral, coordenação de locução de eventos. Período total da locução: 06 (seis) horas	449,21	EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA
11	70,00	SRV	GRAVAÇÃO DE ÁUDIO (SPOT) DE 30 SEGUNDOS, FEITA POR LOCUÇÃO SIMPLES OU MISTA (DUAS OU MAIS VOZES), COM OU SEM EFEITOS SONOROS E MÚSICA DE FUNDO. - Informações e textos fornecidos pelo município.	53,00	37.788.413 EDILSON CARLOS GUSMAN GONCALVES
12	50,00	SRV	GRAVAÇÃO DE CAPTURA DE ÁUDIO - para corais e teatros no Cine Teatro Antônio Cândido do Amaral com microfones para corais e/ou microfones individuais e mesa digital multipista com edição e masterização do material gravado. Cabeamento para ligação do equipamento e 01 técnico operador presente durante todo o período.	722,00	37.788.413 EDILSON CARLOS GUSMAN GONCALVES

Rio Negro, 11 de março de 2025.

LINDAMIR BURKAT -
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:9C488307

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2024 - CONVOCAÇÃO Nº 081/2025

A Prefeitura Municipal de Rolândia, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo I para Protocolo de Exames Médicos, conforme respectiva classificação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2024.

DA PERÍCIA ADMISSIONAL OFICIAL

Para realização da Perícia Admissional Oficial, o candidato deverá comparecer, IMPRETERIVELMENTE, na data e horário também indicados no Anexo I, na empresa R&K Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, localizada na Avenida Interventor Manoel Ribas nº 1681 – Centro – Rolândia/PR, com todos os EXAMES ADMISSIONAIS arrolados no Anexo III. As despesas dos respectivos exames admissionais ocorrerão às expensas do candidato.
A data e o horário determinados para a realização da Perícia Admissional Oficial não poderão ser alterados a critério do candidato, sendo realizado por ordem de chegada.
Para a avaliação médica, o candidato deverá apresentar-se munido de documento de identidade original.
O não comparecimento no período marcado para a Avaliação Clínica ou a não apresentação de todos os Exames Gerais Obrigatórios descritos no anexo II desta Convocação importará na eliminação do Candidato do Concurso.
Será considerado apto o candidato que não apresentar quaisquer alterações patológicas que o contraindiquem ao desempenho do cargo/função para o qual se inscreveu.
Dúvidas acerca da Perícia Admissional poderão ser sanadas por meio do telefone (43) 3255-8664, das 12:00 às 18:00h, ou pelo e-mail rh@rolandia.pr.gov.br

ANEXOS

Anexo I – Relação de Candidatos Convocados;
Anexo II – Ficha de Informações Para Exame Pré-admissional;
Anexo III - Relação de Exames Médicos;

Rolândia, 11 de Março de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Anexo I da Convocação nº 081/2025 – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Cargo: Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	Nome candidato	Data	Horário
90	014.703.142-93	GUILHERME AFONSO PIJUS FARKAS 1	11/04/2025	10:30h

* Candidatos concorrentes às vagas reservadas conforme itens 6 e 8 do Edital 001/2024.
[1] Pessoa com Deficiência - PCD
[2] Negros

Anexo II da Convocação nº 081/2025 – FICHA DE INFORMAÇÕES PARA EXAME PRÉ-ADMISSIONAL

TERMO DE RESPONSABILIDADE
(Deverá ser preenchido pelo candidato com letra legível)

Eu,_, portador do CPF n.º __e RG n.º_, candidato(a) ao ingresso no Serviço Público Municipal, declaro que todas as informações por mim preenchidas na Ficha de Informações Cadastrais, no Questionário Para Identificação de Indivíduos com Epilepsia e no Questionário Para Exame Médico Admissional, são verdadeiras, corretas e completas.
Declaro ter conhecimento de que qualquer fato informado incorretamente ou omissão cometida no preenchimento das respostas dos quesitos, poderá me imputar sanções legais ou penalidades jurídicas, já que fazem parte do conjunto de elementos que compõem a avaliação de meu estado de saúde.
Declaro estar ciente de que devo comparecer ao local indicado para perícia pré-admissional com antecedência mínima de 15 minutos.
Declaro estar ciente da data e horário do exame pré-admissional, sendo que o não comparecimento na data e horário agendados portando **todos** os exames indicados na convocação implicará em comunicação oficial de ausência e resultará na imediata desclassificação do (a) candidato (a).

Data:___/____/____.

Assinatura do Candidato

QUESTIONÁRIO MÉDICO PARA IDENTIFICAÇÃO DE INDIVÍDUOS COM EPILEPSIA-CONFIDENCIAL
Assinale a resposta para as perguntas apresentadas a seguir.

Perguntas relacionadas a própria saúde		SIM	NÃO
01	Você tem ou teve crises (ataques, acesso, convulsão) na qual perde a consciência e cai subitamente? E na sua família, alguém tem?	()	()
02	Você tem ou teve crises em que perde o contato com a realidade (meio) e fica como se estivesse Fora do ar? E na sua família, alguém tem?	()	()
03	Você tem ou teve crises na qual tem repuxões incontroláveis em braços, pernas, na boca ou vira a Cabeça para o lado? E na sua família, alguém tem?	()	()
04	Você tem ou teve crises de desmaio e que ao acordar nota que fez xixi ou cocô na roupa sem perceber? E na sua família, alguém tem?	()	()
05	Você tem ou teve crises na qual sente sensação ruim de "fundeza" ou bola na "boca do estômago"e que sobe até a garganta e em seguida sai fora do ar, e depois dizem que você ficou mexendo em algo com as mãos ou mastigando ou olhando para algo distante? E na sua família, alguém tem Essas crises?	()	()
06	Algum médico ou profissional de saúde ou mesmo familiares já lhe disse que você tem ou teve convulsão febril na infância; ou durante alguma doença grave qualquer? E na sua família, alguém teve este problema?	()	()
07	Você tem rápidos abalos tipo "choque" nos braços (as coisas caem da mão) ou pernas, com ou sem queda, principalmente pela manhã?	()	()
08	Há alguém na sua família com epilepsia?	()	()
Declaro que todas as informações acima são verdadeiras e por elas assumo inteira responsabilidade, nos termos da lei. Nome legível do candidato: _____ Assinatura:_Rolândia,___/___/____			

QUESTIONÁRIO PARA EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL CONFIDENCIAL
Assinale a resposta para as perguntas apresentadas a seguir. Se tiver dúvidas, deixe a resposta em branco e pergunte ao médico na ocasião da sua perícia.

Perguntas relacionadas a própria saúde		SIM	NÃO	NÃO SEI
01	Usa óculos por indicação médica?	()	()	()
02	Tem dificuldade para enxergar?	()	()	()
03	Tem ou já teve alguma inflamação ou doença em seus olhos?	()	()	()
04	Tem sua audição diminuída em um ou ambos os ouvidos?	()	()	()
05	Teve alguma doença nos ouvidos (infecções, zumbidos, etc.)?	()	()	()
06	Tem dores de cabeça frequentes?	()	()	()
07	Tem ou teve tonturas?	()	()	()
08	Ficou alguma vez "sem sentido"(desmaiou?)	()	()	()
09	Teve alguma parte do corpo paralisada?	()	()	()
10	Sua pele tem alguma anormalidade?	()	()	()
11	Sua pele tem alguma doença crônica?	()	()	()
12	Tem alergias ou intolerâncias (alimentos, fatores ambientais, substâncias, etc.)	()	()	()
13	Tossiu ou cuspiu sangue alguma vez?	()	()	()
14	Tem ou teve alguma doença pulmonar (do pulmão)?	()	()	()
15	Sente falta de ar?	()	()	()
16	Tem pressão alta/hipertensão arterial?	()	()	()
17	Seu coração, às vezes, bate mais rápido ou teve alguma doença do coração?	()	()	()
Nome legível do candidato:		**Rubrica:**		

Perguntas relacionada a própria saúde		SIM	NÃO	NÃO SEI
18	Possui alguma deficiência, limitação ou deformidade física?	()	()	()
Se sim, quais?				
19	Tem tido inchaço (edema) nas pernas?	()	()	()
20	Tem ou teve problemas de hemorroidas ou varizes?	()	()	()
21	Seus dentes necessitam de tratamento?	()	()	()
22	Tem problemas intestinais ou estomacais?	()	()	()
23	Eliminou sangue nas suas fezes?	()	()	()

24	Sua pele já ficou totalmente amarelada (icterícia)?	()	()	()
25	Tem ou teve algum problema de rins ou bexiga?	()	()	()
26	Perdeu alguma vez sangue ou proteínas pela urina?	()	()	()
27	Tem ou teve doenças sexualmente transmissíveis?	()	()	()
28	Tem dores ou outros problemas na sua coluna vertebral?	()	()	()
29	Tem habitualmente dores nas juntas?	()	()	()
30	As suas juntas as vezes ficam inchadas?	()	()	()
31	Engordou ou emagreceu mais de 5 quilos nos últimos 6 meses?	()	()	()
32	Tem ou já teve problemas com peso inadequado?	()	()	()
33	Foi tratado(a) de algum câncer ou tumor?	()	()	()
34	Foi operado(a)? (fez alguma cirurgia)–inclusive cesárea.	()	()	()
Se sim, qual?				
35	Teve alguma ferida séria?	()	()	()
36	Sofreu algum acidente em que se machucou?	()	()	()
37	Quebrou, trincou ou deslocou algum osso?	()	()	()
38	Faz ou fez uso de cigarro? (mesmo eventual)	()	()	()
39	Faz ou fez uso de bebidas alcoólicas? (mesmo eventual)	()	()	()
40	Faz ou já fez uso de outras drogas? (mesmo eventual)	()	()	()
41	Tem ou teve insônia ou dificuldade para dormir?	()	()	()
42	Tem se sentido muito nervoso(a)?	()	()	()
43	Já fez ou está fazendo acompanhamento psiquiátrico ou psicológico?	()	()	()
44	Faz ou já fez uso de medicações calmantes, para dormir, para ansiedade ou depressão?	()	()	()
45	Tem intranquilidade no lar?	()	()	()
46	Esteve internado em hospital/Clínicas?	()	()	()
47	Já recebeu transfusões sanguíneas?	()	()	()
48	No momento está fazendo algum tratamento médico?	()	()	()
Se sim, qual?				
49	Faz ou tem feito uso habitual de algum medicamento?	()	()	()
Se sim, qual?				
50	Faz atividades físicas, esportivas e/ou de lazer?	()	()	()
Se sim, quais e com que frequência?				
51	Tem ou teve algum distúrbio da voz ou rouquidão? Fez ou faz tratamento?	()	()	()
52	Esteve em consulta médica nos últimos 12 meses?	()	()	()
Quais especialidades?				
53	Faz acompanhamento médico regular?	()	()	()
Se sim, quais e/ou porquê?				
Você é ou foi portador de algumadas doenças abaixo:		**SIM**	**NÃO**	**NÃO SEI**
54	Colesterol alto?	()	()	()
55	Doença cardíaca/ docoração?	()	()	()
56	Asma?	()	()	()
57	Rinite?	()	()	()
58	Tuberculose?	()	()	()
59	Bronquite?	()	()	()
60	Doenças do fígado(hepatite,cirrose ou outras)?	()	()	()
61	Refluxo gastresofágico ou gastrite?	()	()	()
62	Algum tipo de hérnia?	()	()	()
63	Doença do pâncreas?	()	()	()
64	Diabetes/açúcar alto no sangue?	()	()	()
65	Doença dos Rins (cálculos,infecções,cólica,etc.)?	()	()	()
Nome legível do candidato:		**Rubrica:**		

Você é ou foi portador de alguma das doenças abaixo:		**SIM**	**NÃO**	**NÃO SEI**
66	Reumatismo?	()	()	()
67	Tendinite e/ou bursite?	()	()	()
68	Lúpus e/ou psoríase?	()	()	()
69	Doença de Parkinson?	()	()	()
70	Esquizofrenia?	()	()	()
71	Problemas hormonais(tireoide,entre outros)?	()	()	()
72	Doenças do sangue e/ou da coagulação?	()	()	()
73	Outras doenças não mencionadas?	()	()	()
Se sim, quais?				
Antecedentes Familiares–Seus familiares diretos têm ou tiveram alguma das doenças abaixo:				

Doença		**Sim**	**Não**	**Parentesco**	**Doença**		**Sim**	**Não**	**Parentesco**
74	Diabetes	()	()		**81**	Cardiopatia	()	()	
75	Hipertensão	()	()		**82**	Câncer	()	()	
76	Distúrbiomental	()	()		**83**	Surdez	()	()	
77	Alcoolismo	()	()		**84**	Tuberculose	()	()	
78	Asma	()	()		**85**	Alergia	()	()	
79	Parkinson	()	()		**86**	Artrose/Artrite	()	()	
80	Esquizofrenia	()	()		**87**	AVC/ derrame	()	()	

Perguntas relacionadas aos antecedentes ocupacionais		**SIM**	**NÃO**	**NÃOSEI**
88	Já trabalhou em local insalubre?	()	()	()
89	Já sofreu algum acidente de trabalho?	()	()	()
90	Já sofreu alguma doença do trabalho ou doença profissional?	()	()	()
91	Já esteve afastado(a) por doença relacionada ao trabalho?	()	()	()
Se sim, quando, por qual doença e por quanto tempo?				
92	Já esteve submetido a riscos ocupacionais (ruído,prod.Químico,biológicos)?	()	()	()
Se sim, quais?				
93	Já recebeu adicional de insalubridade ou periculosidade?	()	()	()
Por quê?				
94	Usava equipamentos de proteção?	()	()	()
Se sim, quais?				

95	Quais foram os seus últimos dois vínculos empregatícios	Função	Tempo
Ultimo:			
Penúltimo:			
96	A seu ver, tem alguma condição de saúde que o impeça ou faça restrições ao exercício do seu cargo? Qual?		
97	Há alguma outra informação sobre sua saúde atual ou passada que julgue importante?		

Declaro que todas as informações acima são verdadeiras e por elas assumo inteira responsabilidade, nos termos da lei. Nome legível do candidato:

Assinatura: Rolândia, / / .

ANEXO III da Convocação 081/2025 – RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

Exames Obrigatórios
AVALIAÇÃO PSIQUIÁTRICA realizada por médico especialista em psiquiatria (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório constando a **descrição do exame psiquiátrico**, diagnóstico conforme a CID 10, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).
AVALIAÇÃO OSTEOMUSCULAR realizada por médico especialista em ortopedia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório constando a **descrição do exame físico ortopédico** com avaliação de membros superiores, inferiores e coluna vertebral, diagnóstico conforme a CID 10, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).
AVALIAÇÃO OFTALMOLÓGICA realizada por médico especialista em oftalmologia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório contendo, **no mínimo**, exame da acuidade visual com e sem correção para longe e para perto com cada olho separadamente e com ambos os olhos (testes de Snellen e Jaeger ou semelhantes), fundoscopia, tonometria, teste para visão em cores, diagnóstico conforme a CID 10, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).
RAIO-X DE COLUNA POR SEGMENTOS - cervical, torácica e lombossacra - (duas incidências - AP e Perfil) com medida da angulação do grau para escoliose - com laudo emitido por médicoespecialista em radiologia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina).
EXAMES LABORATORIAIS: Tipagem sanguínea ABO e Rh; Hemograma Padrão; VHS; Glicemia em jejum; Colesterol Total; Colesterol HDL; Colesterol LDL; Triglicerídeos; Ureia; Creatinina; Gama Glutamil Transferase (GGT); Transaminase Glutâmico-oxalacética (TGO); Transaminase Glutâmico-pirúvica (TGP); Ácido Úrico; TSH; VDRL; Parcial de Urina;
Anti-HCV; HBsAg; Anti-HBs (exames para os candidatos da área da saúde)
AVALIAÇÃO OTORRINOLARINGOLÓGICA:(exame para os candidatos da área da Educação) laudo descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por médico especialista em otorrinolaringologia (otorrinolaringologista com Registro de Qualificação de Especialista – RQE – junto ao Conselho Federal de Medicina) que deve adicionar e obrigatoriamente citar o resultado dos seguintes exames complementares e seus respectivos laudos, considerando: Audiometria tonal e vocal, com laudo emitido pelo profissional aplicador do exame; Impedanciometria ou imitanciometria, com laudo emitido pelo profissional aplicador do exame.
COMPROVANTE DE ATUALIZAÇÃO VACINAL conforme Calendário de Vacinaçãodo Adulto e do Idoso instituído pelo Ministério da Saúde (Xerox da carteira de vacinação e atestado de vacinação emitido pelo Posto de Saúde - UBS ou clínicas privadas de vacinação que estejam de acordo com a legislação vigente).
Candidatos que responderem "SIM" a qualquer uma das perguntas que compõe o "QUESTIONÁRIO PARA IDENTIFICAÇÃO DE INDIVÍDUOS COM EPILEPSIA", parte integrante da "FICHA DE INFORMAÇÕES PARA
EXAME PRÉ- ADMISSIONAL" deverão apresentar adicionalmente o exame de eletroencefalograma com laudo emitido por médico neurologista/neurocirurgião (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina).
Candidatos(as) com 40 anos completos ou mais:
Eletrocardiograma
Teste de esforço/Teste ergométrico
Avaliação cardiológica realizada por médico especialista em cardiologia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório médico contendo diagnóstico, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).PSA total e PSA livre (para homens).

***Poderão ser solicitados novos exames a critério do Perito Oficial.**
**** Os exames apresentados devem ter data de emissão máxima de 180 dias anteriores da data de realização da perícia.**

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:ED3183E8

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 102, 12 DE MARÇO DE 2025.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 2.001.013,15, para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº, 523 de 23 de dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, parágrafo único do artigo 25 da Lei n°4236 de 27 de Junho de 2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025, e artigos 8º, 13 e 14 da Lei 4.252/2024 de 12/12/2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 2.001.013,15 (Dois milhões, um mil, treze reais e quinze centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.252/2024 de 12/12/2024 conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
07.01.28.846.0000.0.009	3.3.30.93.00.00.00	1017	R$ 13,15
10.02.08.243.0010.6.057	4.4.90.52.00.00.00	965	R$ 1.000,00
17.01.15.452.0017.2.082	3.3.90.39.00.00.00	000	R$ 1.000.000,00
17.01.15.452.0017.2.082	3.3.90.39.00.00.00	511	R$ 1.000.000,00
TOTAL			**R$ 2.001.013,15**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.252/2024 de 12/12/2024, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
10.02.08.243.0010.6.057	3.3.90.32.00.00.00	965	R$ 1.000,00
11.01.28.846.0000.0.014	3.3.30.93.00.00.00	1017	R$ 13,15
17.01.15.452.0017.2.082	3.3.67.45.00.00.00	000	R$ 1.000.000,00
17.01.15.452.0017.2.082	3.3.67.45.00.00.00	511	R$ 1.000.000,00
TOTAL			**R$ 2.001.013,15**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 523 de 23 de dezembro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 2.754.013,15 (Dois milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, treze reais e quinze centavos),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
07.00	3.0	1017	Março	R$ 13,15
10.00	4.0	965	Março	R$ 19.000,00
17.00	3.0	000	Março	R$ 1.735.000,00
17.00	3.0	511	Março	R$ 1.000.000,00
TOTAL				**R$ 2.754.013,15**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
10.00	3.0	965	Novembro	R$ 18.000,00
			Dezembro	R$ 1.000,00
11.00	3.0	1017	Março	R$ 13,15
17.00	3.0	000	Março	R$ 1.000.000,00
			Julho	R$ 335.000,00
			Novembro	R$ 400.000,00
17.00	3.0	511	Março	R$ 1.000.000,00
TOTAL				**R$ 2.754.013,15**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 de Março de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***EDER JUNIOR EVANGELISTA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	***CÁSSIA PUZZI***
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:0F128D4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
OITAVO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2024

OITAVO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2024

Ref. Pregão Eletrônico nº 001/2024 – Emulsão Asfáltica - RC-1CE – PA- 1.244/2024.

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente na cidade de Rolândia – PR, resolve registrar o preço da empresa CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 06.218.782/0001-16, com sede à Rodovia BR 376, Lote 6/7//7-A-3-1, Bairro Gleba Patrimônio Marialva, na cidade de Marialva – PR, CEP 86.990-000, fone (44) 3232-4748, e-mail: comercial@casadoasfalto.com, representada pelo Senhor PAULO FILIPE PIMENTEL, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica aditivado o prazo desta ata de registro por mais 12 (doze) meses, conforme a lei 14.133/2021, art. 86, §3º e § 4º, haja vista que o preço encontra-se dentro do valor de mercado e atende ao interesse público como vantajoso, mantendo o valor reajustado e renovando as quantidades originais de abertura.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	1	TON	3.000,00	67596	Emulsão Asfáltica – RC-1CE	4.871,17	14.613.510,00	PROPRIA

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 25 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal de Rolândia	***CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	LUCINEI APARECIDO MASSON
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:1BEF5AA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
2º ADITIVO DO CONTRATO 018/2024

2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 018/2024

Ref. PREGÃO PRESENCIAL 216/2023

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº 00.165.960/0001-01, estabelecida na Rua João Pessoa, nº 1183, Bairro Velha, na cidade de Blumenau – SC, CEP 89036-001**,** Fone (44) 3302-1500, neste ato representado pelo Senhor **CLEDNER POMPERMAIER JACOBSEN**, e-mail cledner.jacobsen@govbr.com.br residente e domiciliado na cidade de Maringá – Pr doravante designado **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DO CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula quinta do presente contrato, prorrogando o prazo por mais 12 (doze) meses, com início em **01/03/2025** e término em **01/03/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DO VALOR
Fica aditivada a cláusula primeira do contrato no valor de **R$ 101.554,44** (cem mil e um quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), passando o valor inicial do contrato de **R$ 2.226.923,04** (dois milhões duzentos e vinte seis mil novecentos e vinte três reais e quatro centavos) para **R$ 2.328.477,48** (dois milhões trezentos e vinte oito mil quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), tendo como base de reajuste o IPCA acumulado no período, representando um acréscimo **aproximado** de **4,56%** (quatro inteiros e cinqüenta e seis centésimos).

SISTEMAS UTILIZADOS PELO EXECUTIVO				
ITEM	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR MENSAL**	**VALOR ANUAL**
1	12 Meses	Módulo Contabilidade Pública	R$ 6.275,26	R$ 75.303,12
2	12 Meses	Módulo Reponsabilidade Fiscal.	R$ 667,19	R$ 8.006,28
3	12 Meses	Módulo Planejamento LDO, LOA e PPA. Módulo Planejamento LOA Módulo Planejamento PPA	R$ 1.470,51	R$ 17.646,12
4	12 Meses	Módulo de Tesouraria Módulo Saldos de bancos e Fluxo Monetário	1.424,63	R$ 17.095,56
5	12 Meses	Módulo de envio de informações ao TCE-PR (IA)	R$ 1.155,24	R$ 13.862,88
6	12 Meses	Módulo Painel de informações ao Gestor (Sala Situação)	R$ 1.053,50	R$ 12.642,00
7	12 Meses	Módulo de Licitações e Contratos	R$ 3.462,79	R$ 41.553,48
8	12 Meses	Módulo de Integração com Portal de Pregão Eletrônico	R$ 550,14	R$ 6.601,68
9	12 Meses	Módulo Compras e Materiais	R$ 1.026,94	R$ 12.323,28
10	12 Meses	Sistema de Gestão de Administração de Frotas	R$ 1.325,74	R$ 15.908,88
11	12 Meses	Sistema Gestão de Patrimônio	R$ 1.738,48	R$ 20.861,76
12	12 Meses	Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento Folha de Pagamento Gestão de Pessoal e-social Adequação	R$ 4.806,88	R$ 57.682,56
13	12 Meses	Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento – Atos Legais e Efetividades	R$ 1.372,49	R$ 16.469,88
14	12 Meses	Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento – Atualização Cadastral e-social	R$ 603,30	R$ 7.239,60
15	12 Meses	Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento– Envio de informações e-social (comunicador)	R$ 490,11	R$ 5.881,32
16	12 Meses	Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento– Registro Segurança e Medicina do Trabalho	R$ 469,99	R$ 5.639,88
17	12 Meses	Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento- Portal do Servidor Contra cheque online	R$ 898,00	R$ 10.776,00
18	12 Meses	Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento– Avaliação e desempenho.	R$ 637,74	R$ 7.652,88
19	12 Meses	Módulo Portal Municipal Carta de Serviços Lei 13.460	R$ 845,35	R$ 10.144,20
20	12 Meses	Módulo Gestão de Cemitério	R$ 4.029,21	R$ 48.350,52
21	12 Meses	Módulo Tributos Municipais (Administração de receitas) Módulo Tributos Municipais Administração de Receitas Cobrança de Dívida Ativa (CDA)	R$10.855,78	R$ 130.269,36
22	12Meses	Módulo Tributos Municipais Atendimento ao Contribuinte (AR CIDADÃO)	R$ 2.062,43	R$ 24.749,16
23	12 Meses 12 Meses	Módulo de Gestão de ISS Municipal (Nota Fiscal eletrônica) Módulo de Declaração eletrônica de ISS (DEISS)	R$ 11.748,80	R$ 140.985,60
24	12 Meses	Módulo de Gestão Simples Nacional	R$ 2.825,03	R$ 33.900,36
25	12 Meses	Módulo Cobrança Registrada	R$ 1.264,29	R$ 15.171,48
26	12 Meses	Módulo ITBI eletrônico	R$ 2.423,97	R$ 29.087,64
27	12 Meses	Módulo Alvará Web	R$ 788,25	R$ 9.459,00
28	12 Meses	Módulo de Gestão Empresa Digital "Rede Sim"	R$ 1.350,21	R$ 16.202,52
29	12 Meses	Módulo Portal de Transparência Pública	R$ 3.154,88	R$ 37.858,56
30	12 Meses	Módulo de Controle de Obras Públicas	R$ 1.855,04	R$ 22.260,48

31	12 Meses	Módulo de Ponto Eletrônico	R$ 2.518,69	R$ 30.224,28
32	12 Meses	Módulo de Saúde Pública Atenção Básica, Atenção Especializada, Módulo de Saúde Pública Atenção Especializada e GS Laboratório Módulo de Saúde Pública GS Cidadão Módulo de Saúde Pública Vigilância Sanitária Módulo de Saúde Pública Painel de Gestão	R$ 27.065,98	R$ 324.791,76
33	12 Meses	Serviço de Suporte Técncio Permanente **na secretaria de saúde** (Segunda à Sexta-Feira das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h	R$ 8.355,70	R$ 100.268,40
34	12 Meses	Módulo de Controle Interno	R$ 1.895,27	R$ 22.743,24
35	12 Meses	Módulo Processo Digital para no mínimo de 500 usuários Módulo Essencial (memorando, circular, ouvidoria digital, protocolo eletrônico, pedido e- SIC, Ofício Digital (Atos oficiais), Processo Administrativo para no mínimo de 500 usuários Módulo Assinatura em Lote para no mínimo de 500 usuários Módulo Consolidação com Produtos GOVBR CP, LC e AR para no mínimo de 500 usuários Módulo Workflow avançado de processos para no mínimo de 500 usuários Módulo de aprovação de projetos de construção e parcelamento de solo disponibilizado para no mínimo de 500 usuários	R$ 11.074,46	R$ 132.893,52
36	12 Meses	Módulo Educação (completo)	R$ 25.341,05	R$ 304.092,60
37	12 Meses	Infraestrutura em "Nuvem" disponibilizado para,no mínimo, 90 usuários simultâneos	R$ 9.926,60	R$ 119.119,20
TOTAL R$ 1.905.719,04				

SISTEMAS UTILIZADOS PELO LEGISLATIVO				
ITEM	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR MENSAL**	**VALOR ANUAL**
1	12 Meses	Módulo Contabilidade Pública.	R$ 2.201,69	R$ 26.420,28
2	12 Meses	Módulo Reponsabilidade Fiscal.	R$ 318,37	R$ 3.820,44
3	12 Meses	Módulo Planejamento LOA.	R$ 393,20	R$ 4.718,40
4	12 Meses 12 Meses	Módulo de Tesouraria Módulo de Fluxo Monetário	R$ 313,68 R$ 214,05	R$ 6.332,76
5	12 Meses	Módulo de envio de informações ao TCE-PR. (IA)	R$ 374,24	R$ 4.490,88
6	12 Meses	Módulo de Licitações e Contratos.	R$ 1.432,55	R$ 17.190,60
7	12 Meses	Módulo de integração com portal de pregão eletrônico (LCPE)	R$ 436,86	R$ 5.242,32
8	12 Meses	Módulo Compras e Materias.	R$ 577,30	R$ 6.927,60
9	12 Meses	Sistema de Gestão de Administração de Frotas.	R$ 770,83	R$ 9.249,96
10	12 Meses	Sistema Gestão de Patrimônio	R$ 579,84	R$ 6.958,08
11	12 Meses	Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento	R$ 1.755,00	R$ 21.060,00
12	12 Meses	Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento – Atos Legais e Efetividades.	R$ 559,27	R$ 6.711,24
13	12 Meses	Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento – Atualização Cadastral e- social	R$ 368,93	R$ 4.427,16
14	12 Meses	Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento–Envio de informações e- social (COMUNICADOR)	R$ 493,63	R$ 5.923,56
15	12 Meses	Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento–Registro Segurança e Medicina do Trabalho.	R$ 410,47	R$ 4.925,64
16	12 Meses	Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento-Portal do Servidor Contracheque online (PS)	R$ 531,79	R$ 6.381,48
17	12 Meses	Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento–Margem Consignável.	R$ 344,72	R$ 4.136,64
18	12 Meses	Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento–Avaliação e desempenho.	R$ 341,44	R$ 4.097,28
19	12 Meses	Módulo de Ponto Eletrônico	R$ 1.232,96	R$ 14.795,52
20	12 Meses	Módulo Portal de Transparência Pública.	R$ 1.126,16	R$ 13.513,92
21	12 Meses	Módulo de Controle Interno	R$ 730,50	R$ 8.766,00
22	12 Meses	Módulo Gestão e Pessoal , e-Social Adequação	R$ 519,56	R$ 6.234,72
23	12 Meses	Infraestrutura em "Nuvem" disponibilizado para no mínimo, **15** usuários simultâneos	R$ 1.710,26	R$ 20.523,12
TOTAL R$ 212.847,60				

SISTEMAS UTILIZADOS PELO FUNDO DE PREVIDÊNCIA				
ITEM	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR MENSAL**	**VALOR ANUAL**
1	12 Meses	Módulo Contabilida de Pública.	R$ 2.123,35	R$ 25.480,20
2	12 Meses	Módulo Reponsabilidade Fiscal.	R$ 446,94	R$ 5.363,28
3	12 Meses 12 Meses	Módulo Planejamento LDO Módulo Planejamento LOA Módulo Planejamento PPA	R$ 744,23	R$ 8.930,76
4	12 Meses 12 Meses	Módulo de Tesouraria Módulo de Fluxo Monetário	R$ 501,74	R$ 6.020,88
5	12 Meses	Módulo de envio de informações ao TCE-PR. (IA)	R$ 437,14	R$ 5.245,68
6	12 Meses	Módulo de Licitações e Contratos.	R$ 1.205,17	R$ 14.462,04
7	12 Meses	Módulo de integração com portal de pregão eletrônico (LCPE)	R$ 361,59	R$ 4.339,08
8	12 Meses	Módulo Compras e Materiais	R$ 390,36	R$ 4.684,32
9	12 Meses	Sistema de Gestão de Administração de Frotas.	R$ 636,57	R$ 7.638,84
10	12 Meses	Sistema Gestão de Patrimônio	R$ 453,61	R$ 5.443,32
11	12 Meses	Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento	R$ 1.484,92	R$ 17.819,04
12	12 Meses	Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento – Atos Legais e Efetividades.	R$ 360,67	R$ 4.328,04
13	12 Meses	Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento – Atualização Cadastral e- social	R$281,84	R$ 3.382,08
14	12 Meses	Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento–Envio de informações e- social (COMUNICADOR)	R$ 300,10	R$ 3.601,20
15	12 Meses	Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento–Registro Segurança e Medicina do Trabalho.	R$294,03	R$ 3.528,36
16	12 Meses	Módulo Gestão e Pessoal , e-Social Adequação	R$ 346,56	R$ 4.158,72
17	12 Meses	Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento-Portal do Servidor Contra cheque online. (PS)	R$ 409,24	R$ 4.910,88
18	12 Meses	Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento–Margem Consignável.	R$ 217,18	R$ 2.606,16
19	12 Meses	Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento–Avaliação e desempenho.	R$ 289,41	R$ 3.472,92
20	12 Meses	Módulo de Ponto Eletrônico	R$ 1.134,46	R$ 13.613,52
21	12 Meses	Módulo Portal de Transparência Pública.	R$ 872,28	R$ 10.467,36
22	12 Meses	Infraestrutura em "Nuvem" disponibilizado para, no mínimo, **15** usuários simultâneos	R$ 1.566,27	R$ 18.795,24
23	12 Meses	(Memorando, Ofício, Circular, Protocolo Cidadão, Ouvidoria, Pedido e Sic, Processo Administrativo com Workflow, App Cidadão, Assinatura em Lote e Ato Oficial, Parecer, Chamado Técnico, Processo Judicial), módulo digital para 25 usuários.	R$ 2.195,76	R$ 26.349,12
24	12 Meses	Consolidação Produtos GOVBR, Contabilidade/Licitação	R$ 439,15	R$ 5.269,80
TOTAL R$ 209.910,84				

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS***
Contratante	Contratada

Testemunhas:	
_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal Administração
_____	_____
MARCELO FRANCISCO MARINS	**RAFAEL SOARES FOLCO**
Fiscal de contrato	Fiscal do contrato

WANIA CRISTINA DE BARROS	
Fiscal do contrato	

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:AC48E409

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DIÁRIA/INDENIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E/OU TRANSPORTE/ DESPESAS COM PASSAGENS TERRESTRES E AÉREAS N º 06/2025

EXTRATO DE DIÁRIA/INDENIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E/OU TRANSPORTE/ DESPESAS COM PASSAGENS TERRESTRES E AÉREAS N º 06/2025	
CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO	
MIRIAN ROSANI MILITZ DE OLIVEIRA	FUNÇÃO: VEREADORA
CURITIBA - PR	
SOLICITAÇÃO CONCEDIDA	
(X) SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS () SOLICITAÇÃO DE INDENIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E/OU TRANSPORTE () SOLICITAÇÃO DE DESPESAS COM PASSAGENS TERRESTRES OU AÉREAS	
Nos dias 25 e 26 de fevereiro de 2025, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), promove o Encontro de Prefeitos e Gestores Municipais da área da Assistência para explanação sobre Política da Assistência Social e Garantia de Direitos.	
PERÍODO DA VIAGEM	24/02/2025 A 26/02/2025
NÚMERO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS/VALOR	02 DIÁRIAS E 12 HORAS / R$ 1.375,00
INDENIZAÇÃO ALIMENTAÇÃO/TRANSPORTE CONCEDIDAS/VALOR	ALIMENTAÇÃO: R$ / TRANSPORTE: R$
DESPESAS PASSAGEM TERRESTRE/AÉREA	R$
VALOR TOTAL PAGO AO SERVIDOR/VEREADOR	R$ 1.375,00

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:312F4241

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 7/2025

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso IV art. 74 combinado com art. 72; e art. 79 da Lei Federal n.º14.133/2021, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde do plantão médico para o atendimento de urgência/emergência, realizar o acompanhamento dos pacientes em observação, transferência de pacientes graves e eventuais auxílios em cirurgias com turno de trabalho de 12:00 (doze horas) no horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas e das 07:00 horas às 19:00horas em dias normais de atendimento.	FARIAS SERVICOS MEDICOS LTDA	116,00	1.450,00	168.200,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
FARIAS SERVICOS MEDICOS LTDA	168.200,00

Salto do Lontra, 12 de março de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:DB4271EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 01/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 01/2025

O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo n°: 13/2025
Licitação n°: 01/2025
Modalidade: Processo inexigibilidade
Data da Homologação: 12/03/2025
Data de adjudicação: 12/03/2025
Objeto homologado: CONTRATAÇÃO DE CURSO E MATERIAL PEDAGÓGICO PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO

BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA - ME						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Aprender + com boquinhas (alunos)	UNI	51,00	209,00	10.659,00
1	2	Boquinhas do Des. Infantil (aluno)	UNI	49,00	209,00	10.241,00
1	3	Novo kit completo de Alfabetização 6 volumes	UNI	54,00	214,00	11.556,00
1	4	Passos iniciais de boquinhas	UNI	118,00	319,00	37.642,00
1	5	Bingo de AU-EU-IU-OU – AL-EL-IL-OL-UL	UNI	1,00	39,00	39,00
1	6	Bingo de NA – AM (e demais vogais)	UNI	1,00	41,00	41,00
1	7	Bingo de b - d	UNI	1,00	39,00	39,00
1	8	Bingo de JE-JI – GE-GI	UNI	1,00	28,00	28,00
1	9	Bingo de SS - S - Ç	UNI	1,00	39,00	39,00
1	10	Bingo de RR – r	UNI	1,00	33,00	33,00
1	11	Bingo - Lince de AM-ÃO	UNI	1,00	33,00	33,00
1	12	Bingo X CH	UNI	1,00	33,00	33,00
1	13	Bingo SE-SI - CE-CI	UNI	1,00	33,00	33,00
1	14	Jogo Trilha Fácil	UNI	1,00	28,00	28,00
1	15	Mix Alfabetização Completo	UNI	1,00	154,00	154,00
1	16	Mix Infantil: Completo	UNI	1,00	154,00	154,00
1	17	POP-IT - Bingo de Aliteração Vogais	UNI	1,00	28,00	28,00
1	18	POP-IT - Bingo Sequência de Vogais	UNI	1,00	28,00	28,00
1	19	POP-IT - Bingo Tipo de Letras L-P-V-T	UNI	1,00	28,00	28,00
1	20	POP-IT - Bingo Tipo de Letras M-F-B-N-D	UNI	1,00	28,00	28,00
1	21	POP-IT - Bingo Tipo de Letras C-QU-R-G-r	UNI	1,00	28,00	28,00
1	22	POP-IT - Bingo Tipo de Letras J-S-X-Z-LH-NH	UNI	1,00	28,00	28,00
1	23	Alfabetização com Autismo: Volumes 1,2,3 e 4	UNI	1,00	66,00	66,00
1	24	Alfabetização com Autismo: Volume 5	UNI	1,00	75,00	75,00
1	25	Ativ. Boq. Necess esp. - Vol 1,2 ou 3	UNI	1,00	55,00	55,00
1	26	E-Book - Dislexia	UNI	1,00	36,00	36,00
1	27	POP-IT - Bingo Letras e Vogais	UNI	1,00	28,00	28,00
2	1	Boquinhas Aprendizagem e Assessoria Ltda – ME PROPOSTA DO PROGRAMA DE ASSESSORIA NA IMPLEMENTAÇÃO DO MÉTODO DAS BOQUINHAS 56 horas para 1 grupo de até 50 pessoas.	UNI	1,00	33.560,00	33.560,00
TOTAL						104.740,00

Valor homologado: 104.740,00

Santa Amélia, 12 de março de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito De Santa Amélia

DOTAÇÕES:
05.001.12.361.0005.2015, 05.001.12.361.0005.2015 3.3.90.30.14.00, 3.3.90.39.48.00
103, 103

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:40BEF6C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.
I – Secretaria Municipal de saúde

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veículo	Valor
A	Rafael Abner Severino	Motorista	Londrina	17/03 a 21/03/2025	Transportar paciente	BEM9G38	225,00
B	Douglas Ricardo Vasconcelos	Motorista	Jacarezinho	17/03 a 21/03/2025	Transportar paciente	RHP0B84	225,00
C	Manoel Marquito	Motorista	Cornélio Procópio	17/03 a 21/03/2025	Transportar paciente	RTW7H10	225,00
D	Jose Roberto Vilalva	Motorista	Bandeirantes	17/03 a 21/03/2025	Transportar pacientes	RHT7F51	225,00
E	André Vilalva Leal	Motorista	Hemodiálise	17/03 a 21/03/2025	Transportar pacientes	RHP0B83	225,00
F	Luiz Paulo Bratz	Motorista	Londrina/Posto	17/03 a 21/03/2025	Transportar pacientes	BAL1747	225,00

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 12 de março de 2025.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Dos Santos Coelho
Código Identificador:6A6C3A8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 173/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

I – Secretaria Municipal de Esportes

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veículo	Valor
A	Nathan Campos Neves	Técnico Esportivo	Cornélio Procópio	16/03/2025	Acompanhar atletas	BDV 1878	R$ 45,00
B	João Deocleciano Soares	Monitor Esportivo	Cornélio Procópio	16/03/2025	Acompanhar atletas	BER4B06	R$ 45,00
C	Marcelo Batista Ajo	Motorista	Cornélio Procópio	16/03/2025	Transportar atletas	BER4B06	R$ 45,00
D	Waldecir Edson Pagliacci	Coordenador Esportivo	Cornélio Procópio	16/03/2025	Acompanhar atletas	BDF4J32	R$ 45,00
E	Carlos Alberto dos Santos	Motorista	Cornélio Procópio	16/03/2025	Transportar atletas	BDV 1878	R$ 45,00

Parágrafo único: para a concessão das diárias elencadas neste artigo foram considerados os pareceres do controle interno.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 12 de Março de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Pereira da Silva
Código Identificador:84A85FCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 01/2025

AVISO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 01/2025

O **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA, Forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.	
Recebimento de propostas:	ATÉ DATA: 31/03/2025	Horário: 08h
Abertura e análise das propostas:	Data: 31/03/2025	Horário: 09h

Início da sessão:	Data: 31/03/2025	Horário: 09h
Local:	Bolsa Nacional de Compras - BNC (https://www.bnc.org.br)	
Critério de Julgamento:	Menor Preço Por ITEM	
Valor máximo:	**R$ 88.689,00**	

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

.

Santa Cecília do Pavão, 12 de março de 2025.

MARCOS VINÍCIUS DUARTE
Agente de Contratação

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:5378B6EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 23 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA

DECRETO N° 232025/2025 de 28 de Fevereiro de 2025.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 335/2024 de 19 de Dezembro de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 211.569,50 (duzentos e onze mil e quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.122.0012.2017 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0103)	90.875,83
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.361.0012.2018 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - (Grupo/Fonte 0000)	26.353,41
08 - SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTE E SER. RODOVIARIO	
08.001 - COORD. DA SEC. DE TRANSPORTE E SERV. RODOVIÁRIO	
26.782.0007.2059 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E SERVIÇOS	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	94.340,26

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit:

GRUPO/FONTE 0000	120.693,67
GRUPO/FONTE 0103	90.875,83

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 28 de Fevereiro de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:5432A021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 26 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA

DECRETO N° 262025/2025 de 5 de Março de 2025.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 335/2024 de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 277.080,51 (duzentos e setenta e sete mil e oitenta reais e cinquenta e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2038 - MANUTENÇÃO DE POSTOS DE SAUDE	
3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - (Grupo/Fonte 0303)	80.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0303)	72.688,48
10.302.0010.2037 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0303)	124.392,03

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit:

GRUPO/FONTE 0303	277.080,51

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 5 de Março de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:8E3A6B66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - BALANCETE DA RECEITA - MÊS 02/2025

Exercício de 2025						
Balancete da Receita (Comparativo orçado/arrecadado (Líquido))					Período de: Fevereiro à Fevereiro	
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA						
Parâmetros: Listar recursos e deduções: N; Demonstrar deduções ao final do relatório: S; Mês Fim: 2; Mês Início: 2; Tipo de Período: NO; Assinatura: {"valor":"8793","descricao":"Balancete de Despesa CM / 1990-01-01"}; Demonstrar receitas: A; Demonstrar naturezas no nível: 8;						
Consolidado: N; Exercício: 2025; Tipo do recurso: TODOS; Colunas: O; Listar naturezas sintéticas: S; Entidades: [{"valor":"2726","descricao":"CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA"}]; Categoria do recurso: TODOS - Versão: 53 de 02/09/2024 16:41:56						
Receita	Núm.	Previsão inicial	Arrecadada		Diferenças	
			No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
Receitas extraorçamentárias						
EMPRESTIMO CONSIGNADO EM FOLHA - CAIXA		0,00	11.549,56	16.424,53	0,00	0,00
EMPRESTIMO CONSIGNADO EM FOLHA - SICREDI		0,00	7.593,55	10.990,98	0,00	0,00
I.N.S.S.		0,00	9.324,59	18.649,18	0,00	0,00
IRRF A REPASSAR DE PESSOAS JURÍDICAS		0,00	392,54	405,68	0,00	0,00
IRRF A REPASSAR DE SERVIDORES ATIVOS		0,00	8.966,46	17.932,92	0,00	0,00
REPASSE DUODÉCIMO		0,00	174.999,98	349.999,96	0,00	0,00
	Total:	**0,00**	**212.826,68**	**414.403,25**	**0,00**	**0,00**
	Total Geral:	**0,00**	**212.826,68**	**414.403,25**	**0,00**	**0,00**

CLAUDINEI MENDES DE OLIVEIRA
Presidente

PAULA CRISTINA DIAS
Contadora

ANDREA DE LIMA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Paula Cristina Dias Ramos
Código Identificador:ED3B1CEB

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - DEMONSTRATIVO DAS DIÁRIAS CONCEDIDAS - MÊS 02/2025

Demonstrativo das Diárias Concedidas						**Período:** 01/02/2025 **até** 28/02/2025			
Nº NE.	**Data Empenho**	**Valor**	**Nº Diária**	**Beneficiário**	**Finalidade**	**Destino**	**Data Saída**	**Data Retorno**	**Qtdade**
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA									
34	14/02/2025	439,96	3	JAZOM OLIVEIRA FERRO	VIAGEM DESTINADA A VISITAR A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, PROTOCOLAR OFÍCIOS NO GABINETE DO DEPUTADO LUIZ CLÁUDIO	Curitiba	18/02/2025	18/02/2025	0,800

					ROMANELLI SOLICITANDO RECURSOS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA-PR.				
35	14/02/2025	439,96	4	JULIO CEZAR MENDES DE MORAIS	VIAGEM DESTINADA A VISITAR A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, PROTOCOLAR OFÍCIOS NO GABINETE DO DEPUTADO LUIZ CLÁUDIO ROMANELLI SOLICITANDO RECURSOS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA-PR.	Curitiba	18/02/2025	18/02/2025	0,800
36	14/02/2025	439,96	5	GLEI MARCELO BARBOSA	VIAGEM DESTINADA A VISITAR A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, PROTOCOLAR OFÍCIOS NO GABINETE DO DEPUTADO LUIZ CLÁUDIO ROMANELLI SOLICITANDO RECURSOS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA-PR.	Curitiba	18/02/2025	18/02/2025	0,800
37	14/02/2025	439,96	6	JOSÉ LUCAS ROLIM BENTO	VIAGEM DESTINADA A VISITAR A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, PROTOCOLAR OFÍCIOS NO GABINETE DO DEPUTADO LUIZ CLÁUDIO ROMANELLI SOLICITANDO RECURSOS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA-PR.	Curitiba	18/02/2025	18/02/2025	0,800
38	18/02/2025	989,91	7	CLAUDIA APARECIDA COUTINHO MARTINS	VIAGEM DESTINADA A PARTICIPAR DO 2º ENCONTRO DE PREFEITAS E VEREADORAS DO ESTADO DO PARANÁ, QUE SERÁ REALIZADO NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO PARANÁ, NOS DIAS 19 E 20 DE FEVEREIRO DE 2025, NA CIDADE DE CURITIBA-PR.	Curitiba	19/02/2025	21/02/2025	1,800
39	18/02/2025	989,91	8	MARIA HELENA BARBOSA DE PAIVA	VIAGEM DESTINADA A PARTICIPAR DO 2º ENCONTRO DE PREFEITAS E VEREADORAS DO ESTADO DO PARANÁ, QUE SERÁ REALIZADO NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO PARANÁ, NOS DIAS 19 E 20 DE FEVEREIRO DE 2025, NA CIDADE DE CURITIBA-PR.	Curitiba	19/02/2025	21/02/2025	1,800
40	24/02/2025	1.924,83	9	ANDREA DE LIMA SILVA	VIAGEM DESTINADA A PARTICIPAR DO CURSO:"ESTRUTURAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS MUNICIPAIS", QUE SERÁ REALIZADO NO DIAS 26 A 28 DE FEVEREIRO DE 2025, NA CIDADE DE MARINGÁ- PR.	Maringá	25/02/2025	28/02/2025	3,500
Valor Entidade:		**5.664,49**							
Valor Total:		**5.664,49**							

CLAUDINEI MENDES DE OLIVEIRA	***PAULA CRISTINA DIAS***	***ANDREA DE LIMA SILVA***
..389-**	***.***.059-**	***.***.649-**
Presidente	Contadora	Controle Interno

Publicado por:
Paula Cristina Dias Ramos
Código Identificador:B093D23D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 152/2025

DECRETO Nº 152/2025.

SÚMULA – Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município e dá outras providencias.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 22 DE 2025 DE 11 DE MARÇO DE 2025:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de São Pedro do Paraná, para o exercício de 2025, um crédito adicional Suplementar no valor total de R$ 39.330,00 (trinta e nove mil trezentos e trinta reais), destinado para a realização da 19º Edição do Campeonato de Pesca do Jaú, em conformidade com o Termo de Convênio nº 0016/2025 - SETU, cuja consignação far-se-á nas codificações da Funcional-Programática a seguir discriminadas:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
12.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
12.001.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO SMT	
12.001.23.	COMERCIO E SERVIÇO	
12.001.23.695.	TURISMO	
12.001.23.695.0030.	O TURISMO NO MUNICIPIO	
12.001.23.695.0030.2.100.	AÇÕES DIRETAS DE TURISMO	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
Fonte 32016	CONVENIO SETU - PESCA DO JAÚ 2025	39.330,00

Código Local 32016 Fonte Padrão 1005.03.99.01.01		
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	**39.330,00**

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado na forma do presente Decreto, far-se-á mediante a utilização do Excesso de Arrecadação Alínea de Receita do Exercício Corrente a seguir discriminados, a seguir discriminado:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE ALINEA DE RECEITA		
FONTE	**DENOMINAÇÃO/ALINEA DE RECEITA**	**VALOR**
Fonte 32016 Código Local 32016 Fonte Padrão 1005.03.99.01.01	RECEITA 1.7.2.9.99.0.1.08.00.00.00.00. Bco BB C/C 29966-9 - CONVENIO SETU - PESCA DO JAÚ 2025	39.330,00
	TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	39.330,00
	Total Geral desta Lei	**39.330,00**

Artigo 3º - Em decorrência do credito autorizado no presente Decreto fica o Poder Executivo autorizado a ajustar o PPA – Plano Plurianual no exercício de competência de 2025, incluindo a nova receita e a fonte, no projeto especificado, ajustando em idêntica condição a LDO do exercício.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Pedro do Paraná, aos 12 dias do mês de março de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:FF2214F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL N º 004, DE 12 DE MARÇO DE 2025

1ª RETIFICAÇÃO – EDITAL Nº 003/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

A Prefeita Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, CONSIDERANDO a impossibilidade temporária de realizar a inscrição online no formulário google devido a LGPD, **TORNA PÚBLICO** o Edital nº 004/2025 de retificação do Processo Seletivo Simplificado para contratação de contratação e cadastro reserva de Professores Docentes de Educação Física (Lutas, Xadrez, Recreação, Jogos e Dança), Língua Inglesa/Produção Textual, cujas altrações estão a seguir expostas:

Onde se lê:
Das Inscrições

Inscrições online na página oficial do município:
https://www.amoreira.pr.gov.br/publicacoes/categoria/processo-seletivo-simplificado

Período: **11/03/2025 – 18/03/2025**.
Leia – se:

2.1 Das Inscrições

As inscrições serão realizadas presencialmente juntamente com a entrega dos documentos constante no item 2.2 no prazo estipulado no item 2.2.1 e no horário estipulado no item 2.2.2.

Onde se lê:
Período: **19 a 20/03/2025**

Leia-se:
Período: **13 a 21/03/2025**

Onde se lê:

DATA	**HORÁRIO**	**EVENTO**	**LOCAL**
10/03/2025	17:00h	Publicação do Edital	www.amoreira.pr.gov.br
11/03/2025 à 18/03/2025	-	**Inscrição**	Online
19/03/2025 à 20/03/2025	08:00 – 11:00 13:00 – 16:00	**Entrega de Documentos**	Secretaria Municipal De Educação e Cultura Rua José Marcelino da Silva, 587
21/03/2025 à 24/03/2025	-	**Análise dos documentos**	Secretaria Municipal De Educação e Cultura Rua José Marcelino da Silva, 587

25/03/2025	17:00h.	**Divulgação do Resultado Geral Provisório.**	www.amoreira.pr.gov.br
26/03/2025	08:00 às 11:00h 13:00 às 16:00h	Período de apresentação de Recurso	Secretaria Municipal De Educação e Cultura Rua José Marcelino da Silva, 587
27/03/2025	-	**Análise dos Recursos**	Secretaria Municipal De Educação e Cultura Rua José Marcelino da Silva, 587
28/03/2025	17:00h.	Divulgação do **Resultado Final** (em ordem de classificação, contemplando somente os candidatos classificados e excedentes), depois de decorrido o prazo recursal e emitidos os respectivos pareceres.	www.amoreira.pr.gov.br
28/03/2025	17:00h.	**Homologação** do resultado final.	www.amoreira.pr.gov.br.

Leia-se:

QUADRO 1 DAS ETAPAS DO PSS

DATA	HORÁRIO	EVENTO	LOCAL
10/03/2025	17:00h	Publicação do Edital	www.amoreira.pr.gov.br
12/03/2025 à 21/03/2025	**08:00 – 11:00 13:00 – 16:00**	**Inscrição e Entrega de Documentos**	**Secretaria Municipal De Educação e Cultura Rua José Marcelino da Silva, 587**
24/03/2025 à 25/03/2025	-	**Análise dos documentos**	Secretaria Municipal De Educação e Cultura Rua José Marcelino da Silva, 587
26/03/2025	17:00h.	**Divulgação do Resultado Geral Provisório.**	www.amoreira.pr.gov.br
27/03/2025	08:00 às 11:00h 13:00 às 16:00h	Período de apresentação de Recurso	Secretaria Municipal De Educação e Cultura Rua José Marcelino da Silva, 587
28/03/2025	-	**Análise dos Recursos**	Secretaria Municipal De Educação e Cultura Rua José Marcelino da Silva, 587
31/03/2025	17:00h.	Divulgação do **Resultado Final** (em ordem de classificação, contemplando somente os candidatos classificados e excedentes), depois de decorrido o prazo recursal e emitidos os respectivos pareceres.	www.amoreira.pr.gov.br
31/03/2025	17:00h.	**Homologação** do resultado final.	www.amoreira.pr.gov.br.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal
Gestão 2025-2028

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:34B02B3B

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 14-2024

Rua Papa JoãoXXIII, 1086 –	Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br	Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024
HOMOLOGAÇÃO
A Prefeita Municipal, Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro, **homologa** os procedimentos de **Contratação de empresa especializada na execução de INFRAESTRUTURA/ILUMINAÇÃO PÚBLICA, "troca de lâmpadas vapor, por Led" conforme projetos**, conforme segue
Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: BRASLED ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 32.480.398/0001-05

LOTE	ORDEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	1,00	UNIDADE	COMPOSIÇÃO 00051 - PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES.	R$ 2.261,27	R$ 2.261,27
1	2	71,00	UNIDADE	REF 101656 - SERVIÇOS EXTRAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED QUE ATENDA AO MÍNIMO EXIGIDO PARA CLASSIFICAÇÃO DE VIA TIPO V3 (NBR 5101/2018), COM CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE E REGISTRO NO INMETRO; POTÊNCIA MÁXIMA DE 80W; FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 12.000 LÚMENS; GARANTIA TOTAL DE 5 ANOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.	R$ 354,35	R$ 25.158,85
1	3	211,00	UNIDADE	REF 101654 - SERVIÇOS EXTRAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED QUE ATENDA AO MÍNIMO EXIGIDO PARA CLASSIFICAÇÃO DE VIA TIPO V4 (NBR 5101/2018), COM CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE E REGISTRO NO INMETRO; POTÊNCIA MÁXIMA DE 50W; FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 7.500 LÚMENS; GARANTIA TOTAL DE 5 ANOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.	R$ 206,12	R$ 43.491,32
1	4	282,00	UNIDADE	REF 101632 - SERVIÇOS EXTRAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RELÉ FOTO CONTROLADOR ELETRÔNICO, LIGA DE NOITE (LN), FALHA DESLIGADO (FD / FAIL OFF), CONFORME ABNT NBR 5123, EM POLICARBONATO COM PROTEÇÃO UV, CAPACIDADE DE CARGA DE 1000W RESISTIVO, TENSÃO DE FUNCIONAMENTO DE 220V E 60HZ, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE 5KA, ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP 66, TOMADA PADRÃO NEMA COM 3 PINOS EM LATÃO ESTANHADO, FUNCIONAMENTO COM HISTERESE E RETARDO PARA EVITAR ACIONAMENTO POR PICOS DE LUMINOSIDADE TRANSITÓRIOS, COM GARANTIA TOTAL DE 5 ANOS.	R$ 29,84	R$ 8.414,88
1	5	1.833,00	UNIDADE	SERVIÇOS EXTRAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL TIPO HEPR, ISOLAMENTO DE 1 KV, 3 VIAS COM BITOLA 2,5MM².	R$ 14,22	R$ 26.065,26
1	6	282,00	UNIDADE	SERVIÇOS EXTRAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PADRÃO COPEL, MODELO BR2, CONTENDO TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA SUA CORRETA FIXAÇÃO, TAIS COMO PARAFUSOS, PORCAS, CINTAS E ABRAÇADEIRAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	R$ 288,65	R$ 81.399,30
1	7	282,00	UNIDADE	SERVIÇOS EXTRAS - SERVIÇOS DE RETIRADA E TRANSPORTE DE CONJUNTO DE	R$ 81,47	R$ 22.974,54

				ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXISTENTE, POR PONTO DE IP, INCLUINDO: LUMINÁRIA VIÁRIA COM LÂMPADA HID (LUMINÁRIA, LÂMPADA, REATOR, CAPACITOR, IGNITOR), BRAÇO INADEQUADO, CABOS ELÉTRICOS INUTILIZÁVEIS E CONEXÕES; FIXADOS EM POSTE DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA (ALTURA ATÉ 10M); REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA NORMATIZADOS E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS.		
1	8	282,00	UNIDADE	SERVIÇOS EXTRAS - DESCARTE DE CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXISTENTE, POR PONTO DE IP, INCLUINDO: LUMINÁRIA VIÁRIA COM LÂMPADA HID (LUMINÁRIA, LÂMPADA, REATOR, CAPACITOR, IGNITOR), BRAÇO INADEQUADO, RELÉ, CABOS ELÉTRICOS INUTILIZÁVEIS E CONEXÕES; COM A EMISSÃO DE CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL - CDF POR EMPRESA CREDENCIADA, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R$ 20,69	R$ 5.834,58
				VALOR TOTAL DOS ITENS:	**R$ 215.600,00**	

São Sebastião da Amoreira - PR, 12 de março de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:9BC3E15C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 57/2025

EDITAL nº 57/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO nº 01/2025.

RESULTADO DA PROVA ESCRITA, PROVA DE TITULOS

A Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, por seu Prefeito que este subscreve, TORNA PÚBLICA a pontuação dos candidatos participantes do Processo Seletivo Simplificado para o provimento a cargos temporários vago de: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – (MICRO ÁREA 11); AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (MICRO ÁREA 16); AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO); ELETRICISTA; FONOAUDIÓLOGO; MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR (RETA GRANDE, BARRA GRANDE E CORDEIROS); MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR (SÃO ROQUE); MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR (SERRA GRANDE); MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR (SÃO LUIZ – SENTIDO ÁGUA DE PEROBA); MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR (SÃO LUIZ – SENTIDO MATÃO); MOTORISTA – (SÃO LUIZ),** cujas as provas foram feitas no dia **08/03/2025.**

Os candidatos terão até **13/03/2024**, para protocolar recurso na Prefeitura Municipal, dirigido à Comissão do PSS, ou pelo e-mail administracao@sapopema.pr.gov.br, sobre o resultado dessa etapa.

Observações:
Recurso impetrado para a questão 16 para o cargo de Eletricista – não acatado;
Para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, é necessário no ato da convocação comprovar residência na área;
Para o cargo de eletricista, os candidatos que não entregaram o certificado dos cursos da NR 10 E 35, foram desclassificados.
Só será classificado, após o recurso, os candidatos que obtiverem nota mínima de 30,0 pontos.

Sapopema, 12 de Março de 2025.

Paulo Maximiano de Souza Junior

Prefeito Municipal

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO

NOME COMPLETO	Prova objetiva
Marcos Paulo dos Santos Lopes	26
Vander uilian da Silva lima	30,5
Cleonice Aparecida da rosa	30
Rosinilza de lima Rosa	27,5
Maria Da Luz de Lima Rosa	16,5
JEAN CARLOS POZAROWSKI POIAN	44
JOSE RIVA PAULINO DA SILVA	11,5
Alessandra dos Santos Fernandes	24
Fabrício de Paula Rodrigues	16,5
ADRIANO DA SILVA BUACHACK	27
Hamilton Lemes Diniz junior	27
Erick Henrique terra de oliveira	42
Camila Vargas da luz	AUSENTE
Marcos Giovanne dos Santos Lopes	AUSENTE
Valdineia Vargas da luz	AUSENTE
Lucas henrique dos santos	AUSENTE
Sidineia aparecida de lima rosa	AUSENTE
Hueider nascimento da silva	AUSENTE
JOAO PEDRO BARBOSA PEREIRA	AUSENTE
Joseleia dos Santos	AUSENTE
ADRIAN HENRIQUE MALAQUIAS	AUSENTE
Sandra pinheiro	AUSENTE

Márcia aparecida Pereira	AUSENTE
Fabio augusto da Silva cordeiro	AUSENTE
Silvio Eduardo Santos Silva	AUSENTE

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO AREA 16

NOME COMPLETO	COMP RESID	PROVA OBJETIVA	PROVA TITULO	NOTA TOTAL
Fabiane Amaral da Silva	OK	32	5	37
Tatiele luz Carneiro	OK	40	2,5	42,5
Ivanilda Vieira de Moraes	OK	47	-	47
Lucília Conceição Gonçalves Geraldo	OK	54	0	54
Rogério Domingues de Camargo	OK	30	-	30
Emilia Assis Yamada	OK	29,5	10,0	39,5
Angélica dos Santos Machado	OK	28	5	33
Evelin França de Oliveira	OK	36,5	-	36,5
Suzana cordeiro	OK	38	-	38
Jessica Laureano	OK	21,5	2,5	24
LISNEIA GOMES DO AMARAL	OK	40,5	5	45,5
ESTHÉFANY WEIGERT SILVA	**AUSENTE**	**AUSENTE**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
Juliana Aparecida Dos Santos Alves	**AUSENTE**	**AUSENTE**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
Edivaldo Gomes do Amaral	**AUSENTE**	**AUSENTE**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
ANANDA CANDIDO DE OLIVEIRA	**AUSENTE**	**AUSENTE**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
Rita santos da cunha	**AUSENTE**	**AUSENTE**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
Pamella Roberta Rodrigues Fonseca	**AUSENTE**	**AUSENTE**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
Cleonice Silva Souza de Oliveira	**AUSENTE**	**AUSENTE**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
Adriana de Oliveira Della nina	**AUSENTE**	**AUSENTE**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
Aline Oliveira Alves	**AUSENTE**	**AUSENTE**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
Luana Garcia rodrigues	**AUSENTE**	**AUSENTE**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
Adirlene Maria Guerreiro de Almeida	**AUSENTE**	**AUSENTE**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
Ana Paula Messias de Matos	**AUSENTE**	**AUSENTE**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
ALANA CRISTINA DO AMARAL PEREIRA	**AUSENTE**	**AUSENTE**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
DEYSIANE MAYARA ANASTACIO DA SILVA	**AUSENTE**	**AUSENTE**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
Angelita de Jesus Gonçalves Lopes	**AUSENTE**	**AUSENTE**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
Juarez Guilherme do Nascimento	**AUSENTE**	**AUSENTE**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
Adriana Amaral de Araújo	**AUSENTE**	**AUSENTE**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
Rubiani de Proença Santos	**AUSENTE**	**AUSENTE**	**AUSENTE**	**AUSENTE**

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO AREA 11

NOME COMPLETO	COMP RESID	PROVA OBJETIVA	PROVA TITULO	NOTA TOTAL
Leonardo Santos costa		26	-	26
Milene Alves de Lima	OK	41	27,75	68,75
Laura de Lima Pereira Guerreiro	OK	33,5	7,5	41
Amanda da Silva Lopes Dantas de soldi		14,5	0	14,5
JULIANE CHEDE LAMIM	**AUSENTE**	**AUSENTE**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
Sara Florentino Nunes	**AUSENTE**	**AUSENTE**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
Aline Aparecida Silvério dos Santos	**AUSENTE**	**AUSENTE**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
Marlon Henrique de Almeida Martins	**AUSENTE**	**AUSENTE**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
Rosângela de Almeida Silva	**AUSENTE**	**AUSENTE**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
Ester Geovana Máximo Rodrigues Silva	**AUSENTE**	**AUSENTE**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
Solange aparecida de Andrade	**AUSENTE**	**AUSENTE**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
Eliane Rodrigues Silva	**AUSENTE**	**AUSENTE**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
Dieneffer Bruna Ribeiro	**AUSENTE**	**AUSENTE**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
JONATAS NATALINO PEREIRA	**AUSENTE**	**AUSENTE**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
Sandra pinheiro	**AUSENTE**	**AUSENTE**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
Kauan Caetano Oliveira	**AUSENTE**	**AUSENTE**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
GLEICIELE DA SILVA GABRIEL	**AUSENTE**	**AUSENTE**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
Luana Alves Dos Santos	**AUSENTE**	**AUSENTE**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
Emirene da Silva Medeiros	**AUSENTE**	**AUSENTE**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
Gabriel Vitor Ferreira da Silva	**AUSENTE**	**AUSENTE**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
Maryana Oliveira da Silva	**AUSENTE**	**AUSENTE**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
Angela Maria da cunha	**AUSENTE**	**AUSENTE**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
Fernanda Amaro Borges	**AUSENTE**	**AUSENTE**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
GIOVANA ALVES PEREIRA	**AUSENTE**	**AUSENTE**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
Angelita de Jesus Gonçalves Lopes	**AUSENTE**	**AUSENTE**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
Natiele Cruz De Oliveira	**AUSENTE**	**AUSENTE**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
Daniela kava Alves	**AUSENTE**	**AUSENTE**	**AUSENTE**	**AUSENTE**

MOTORISTA BAIRRO SÃO LUIZ II

NOME COMPLETO	PROVA OBJETIVA
Tiago de Lima Brizola	71,5
VALTER DE MATOS PINTO	33,5
Adir Miranda Rodrigues	68
Ivo Kochumanski Kava	40
Emanuel Francisco Sales Tostes	**AUSENTE**
Mateus Batista dos Santos	**AUSENTE**
Felipe Henrique de Mendonça	**AUSENTE**
Thiago Oliveira de Souza	**AUSENTE**
Fabiano Santos de melo	**AUSENTE**

ELETRICISTA

NOME COMPLETO	APRESENTOU NR	PROVA OBJETIVA	PROVA TITULO	NOTA TOTAL
André Felipe Britto Beckis	OK	51,5	15	66,5
Claudinei Sabino do Amaral	OK	35,5	15	50,5
ADEMILSON DEMETRIO DOS SANTOS	NÃO	42	-	42
EDILSON MARCAL ALVES	OK	57,5	15	72,5

Fábio Rodrigues dos Santos Junior	**AUSENTE**	**AUSENTE**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
Igor Rafael dias Ferreira	**AUSENTE**	**AUSENTE**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
Emilio Cesar de Britto Godinho de Oliveira	**AUSENTE**	**AUSENTE**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
Gabriel Vitor Rodrigues Machado	**AUSENTE**	**AUSENTE**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
JOSE ROBERTO PAULINO DA SILVA	**AUSENTE**	**AUSENTE**	**AUSENTE**	**AUSENTE**

MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR – SÃO LUIZ II – SENTIDO MATÃO

NOME COMPLETO	PROVA OBJETIVA	PROVA TITULO	NOTA FINAL
Rafael da Silva rosa dos santos	50	-	50
Bibliane França de Oliveira	45	12,5	57,5

MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR – SÃO LUIZ II – SENTIDO AGUA DA PEROBA

NOME COMPLETO	PROVA OBJETIVA	PROVA TITULO	NOTA FINAL
Thais de oliveira	58	5	63
Rosângela Camargo da Silva	46,5	-	46,5
RAQUEL ALVES EUZEBIO DE LIMA	57,5	15	72,5
Janaina de Lima Soares da Luz	40	22,5	62,5
Laureni Breginsk Correia dos Reis	41	-	41
Eveline da Silva Luz	**AUSENTE**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
Sandra Brito da Silva	**AUSENTE**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
Quelli Cristina luz Costa	**AUSENTE**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
Andressa Rodrigues Nogueira	**AUSENTE**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
Vanessa biscaia Santos	**AUSENTE**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
Jacqueline de Lima Soares	**AUSENTE**	**AUSENTE**	**AUSENTE**

MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR - RETA GRANDE, BARRA GRANDE E CORDEIROS

NOME COMPLETO	NOTA ESCRITA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
ARIADNE CORDEIRO LUZ	59,5	5	64,5
ANA CAROLINE PEREIRA PAULA	47	-	47
Adrieli Pereira Ferreira Maynardes	59	5	64
SABRINA PEREIRA DINIZ	62,5	-	62,5
JOCELINE LUZ CORDEIRO	31	-	31
Andrey Felipe de Oliveira Matias	54	12,5	66,5
Graziela de lima Gonçalves	54	-	54
Daiane Juliete Medeiros	57,5	-	57,5
João Gabriel Andrade Rodrigues	55,5	-	55,5
TATIANE MALAQUIAS DOS SANTOS DOMINGUES	46,5	-	46,5
Valdirene aparecida Maciel sutil do nascimento	40	-	40
Jessica Delcol dos Santos de Oliveira	63	20	83
lorena sutil do nascimento	59	-	59
Flávia Pinho Gonçalves	53	5	58
Karen Stephany Medeiros dos Santos	61	-	61
Raiane Queiroz da Silva	59	5	64
ANI GABRIELI PEREIRA DE PAULA	44,5	-	44,5
Carla Pinho Gonçalves	61,0	-	61,00
Dilmara de Souza Peixoto	**AUSENTE**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
Sidineia aparecida de lima rosa	**AUSENTE**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
Isabel aparecida Da rosa correa	**AUSENTE**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
Cintia Stefani França Brisola	**AUSENTE**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
Karoliny Aparecida Ribeiro Ciofi	**AUSENTE**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
Juliana da Silva Alves	**AUSENTE**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
Leandro Pereira Camargo	**AUSENTE**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
Angélica dos Santos machado	**AUSENTE**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
kawany gabriely de oliveira sanches	**AUSENTE**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
Patricia Rio de Oliveira	**AUSENTE**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
TATIANE INACIO DA SILVA	**AUSENTE**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
Naiane de oliveira nascimento	**AUSENTE**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
Joice Thaise De Almeida	**AUSENTE**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
Franciele luz Cordeiro Sanches	**AUSENTE**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
Isadora Brauninha de Paula	**AUSENTE**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
Luana Garcia Rodrigues	**AUSENTE**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
Cibele Gabriela Subtil Pereira	**AUSENTE**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
Marcos Vinicius da luz Proença	**AUSENTE**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
Lorena Cassianne Oliveira dos Santos	**AUSENTE**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
Vanessa Cristina silvestre	**AUSENTE**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
Karina teixeira dos santos	**AUSENTE**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
Maria Sara Santos Almeida	**AUSENTE**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
Ana Alice Santos de Lima	**AUSENTE**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
Mayara cristina barbosa moreira de lima	**AUSENTE**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
Lessandra de lima Brizola	**AUSENTE**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
Jenifer Danieli de França	**AUSENTE**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
Lucia Queiroz da Silva	**AUSENTE**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
Laissa Beatriz Gonçalves Silva	**AUSENTE**	**AUSENTE**	**AUSENTE**

MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR – SÃO ROQUE

NOME COMPLETO	NOTA ESCRITA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
THAYNARA DOS SANTOS MEDEIROS	52,5	-	52,5
Letícia de Fátima da Silva leal	59,5	5	64,5
Manueli Aparecida da Silva Paiva	70	5	75
Ademir bufolo	48,5	5	53,5
Ivonice Borba dos santos	48,5	5	53,5
Tatiele dos Santos Mainardes	**AUSENTE**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
Gabrieli Pereira Pozarovski Bueno	**AUSENTE**	**AUSENTE**	**AUSENTE**

Liandra Marcela de Campos Vidal	**AUSENTE**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
Josinei de lima rosa	**AUSENTE**	**AUSENTE**	**AUSENTE**

MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR – SERRA GRANDE

NOME COMPLETO	NOTA ESCRITA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
Aparecida Genice Mendes Oliveira	43,5	-	43,5
Andreia Pereira de Souza	**AUSENTE**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
Dilmara de Souza Peixoto	**AUSENTE**	**AUSENTE**	**AUSENTE**
Ana Clara Cezar Camargo	**AUSENTE**	**AUSENTE**	**AUSENTE**

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:0402FC17

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
AVISO DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/25

AVISO DE LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/25

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de **produtos de limpeza e higiene, materiais de copa e cozinha e de gêneros alimentícios para a manutenção diária da Câmara Municipal de Sapopema.**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R$ 14.787,83 (quatorze mil, setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e três centavos).

PERÍODO DE PROPOSTAS: 13/03/2025 a 17/03/2025

DIA E LOCAL REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: 19/03/2025, de forma presencial, na Câmara Municipal de Sapopema.

Sapopema, 12 de março de 2025.

EDMAR VIEIRA RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Sapopema

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI Nº 14.133/2021

CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/25

DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de **produtos de limpeza e higiene, materiais de copa e cozinha e de gêneros alimentícios para a manutenção diária da Câmara Municipal de Sapopema.**
. PLANILHA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, COPA E COZINHA

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unitário r$	Valor Total r$
01	20	unid.	Água sanitária alvejante, desinfetante, germicida e bactericida, embalagem plástica lacrada, contendo 1l., de 1ª linha		3,99	79,80
02	15	unid.	Álcool etílico 96%, 1l, de 1ª linha		7,68	115,20
03	02	unid.	Balde em polipropileno, de alta densidade, capacidade 20l, 1ª linha		13,99	27,98
04	70	pacote	Copo descartável para água, 180ml, pacote lacrado c/ 100 unid.		5,79	405,30
05	50	pacote	Copo descartável para cafezinho, 50ml, pacote lacrado c/ 100 unid.		4,36	218,00
06	30	caixa	Filtro Coador de papel p. café, tamanho nº 103, em caixas com 30 unidades, de 1ª linha		5,50	165,00
07	20	unid.	Desinfetante líquido para banheiro, com bactericida, biodegradável, 1l de 1ª linha		7,60	152,00
08	24	unid.	Detergente líquido p. louças, hipoalérgico, biodegradável, aromas variados, 500ml, de 1ª linha		2,59	62,16
09	16	unid.	Esponja p. louça, dupla face, espuma de poliuretano, e fibra sintética com abrasivo, 1ª linha		3,24	51,84
10	12	unid.	Flanela de algodão, para limpeza, cor amarela, tamanho aproximado 30x40cm, 1ª linha		5,99	71,88
11	10	unid.	Pano de chão para limpeza diária		13,99	139,90
12	2	unid.	Garrafa térmica 1l, 1ª linha		69,78	139,56
13	2	unid.	Pá de lixo com cabo longo de plástico, 1ª linha		9,99	19,98
14	15	unid.	Pano de prato, de algodão alvejado, tamanho aproximado 50x70, 1ª linha		7,90	118,50
15	20	pacote	Papel higiênico, folha dupla, neutro, branco, picotado, macio e resistente, 30x10cm, 30m, pacote c. 12 rolos de 1ª linha		18,64	372,80
16	80	pacote	Papel toalha multiuso, pacote c/ 02 rolos, 1ª linha		6,50	520,00
17	12	pacote	Papel toalha de mão interfolha, pacote c/1000 folhas, 20x20, 1ª linha			
18	15	unid.	Pastilha adesiva sanitária para banheiro – caixinha com 3 unidades		8,99	134,85
19	4	unid.	Rodo com borracha dupla, com base e cabo em madeira, 50 ou 60 cm, 1ª		11,99	47,96

			linha			
20	10	caixas	Sabão em pó, biodegradável, para limpeza geral, caixa 1kg, 1ª linha		13,99	139,90
21	6	litros	Sabonete líquido perfumado, 1l, 1ª linha		10,99	65,94
22	15	pacote	Saco plástico para lixo, de 30 litros, pacote ou rolo com 30unid.		12,50	187,50
23	20	pacote	Saco plástico para lixo, de 15 litros, pacote ou rolo com 60 unid.		12,50	250,00
24	05	unid.	Vassoura multiuso, de nylon, 1ª linha		18,99	94,95
25	02	unid.	Pares de luva de borracha, látex, tamanho médio, 1ª linha		7,48	14,96
26	02	unid.	Gás liquefeito de petróleo, Botijão de gás residencial, peso 13kg		95,00	190,00
27	02	unid.	Isqueiro maxi acende, grande, chama pré-ajustada, diversas cores, 1ª linha		4,99	9,98
28	08	unid.	Rodo espuma e cabo em madeira		11,99	95,92
29	05	unid.	Odorizador de ambientes, aerosol, 500 ml de 1ª linha		15,23	76,15
30	20	unid.	Limpador de ambientes, perfumado, uso geral para chão 1l, 1ª linha		8,68	173,60
31	02	unid.	Limpador de vidros 500ml, 1ª linha		10,97	21,94
32	10	unid.	Inseticida multiuso, aerosol, 300ml, 1ª linha		18,15	181,50
33	06	unid.	Removedor querosene 850ml		13,20	79,20
34	20	pacote	Guardanapo de papel, na cor branca, medindo 33x33cm, pacote 50 unidades		3,50	70,00
35	30	pacote	Pilha alcalina pequena, AA, 1,5v, pacote 2 unidades, 1ª linha		8,90	267,00
36	20	unid.	Refil repelente líquido elétrico 35ml, 1ª lina		19,47	389,40
				TOTAL		**5.150,65**

. PLANILHA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Item	**Quant.**	**Unid.**	**Especificação**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	1500	unid.	Água mineral natural sem gás 500 ml, 1ª linha		1,99	2.985,00
02	800	unid.	Água mineral natural com gás 500ml, 1ª linha		1,99	1.592,00
03	12	unid.	Açúcar cristal de 5kg, 1ª linha		16,99	203,88
04	60	unid.	Café torrado e moído, 500g 1ª linha		36,25	2.175,00
05	48	pacote	Biscoito doce, amanteigado, sabor variado, pacotes com 400g		5,99	287,52
06	48	pacote	Biscoito salgado, sabor variado, pacotes com 400 g		5,46	262,08
07	50	pacote	Pão fatiado, superfície lisa e macia, miolo consistente, embalagem plástica, transparente, atóxica, com no mínimo 350gr do produto, 1ª linha		6,99	349,50
08	10	unid.	Margarina vegetal com sal, 500g, 1ª linha		8,38	83,80
09	80	unid.	Refrigerante 2l 1ª linha		9,50	760,00
10	48	unid.	Galão de água 20l 1ª linha		14,00	672,00
11	4	fardo	Leite integral, esterilizado, longa vida, em embalagem tetrapark, fardo com 12 unidades, ll, 1ª linha		5,55 (66,60)	266,40
			TOTAL			**9.637,18**

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.
O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da assinatura do termo de contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
O custo estimado total da aquisição será no valor máximo de R$ 14.787,83 (quatorze mil, setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e três centavos).
REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21).
A contratação deverá observar os seguintes requisitos:
A entrega do objeto contrato será na Câmara Municipal de Sapopema;
A aquisição dos produtos cotados deve ser feita de acordo com as normas e regulamentos vigentes, seguindo critérios de qualidade, durabilidade;
Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;
Não haverá exigência de garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21 por se tratar de pronta entrega.
MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).
O prazo de entrega dos produtos licitados pela empresa vencedora é de até 01 (um) dia após a solicitação pelo departamento competente da Câmara Municipal de Sapopema;
Os produtos deverão ser entregues na Câmara Municipal de Sapopema – Av. Manoel Ribas, 362, Centro, Sapopema/PR.
MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21).
O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).
Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).
O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
O fiscal do contrato informará a seu superior, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).
A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
As comunicações entre a contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).
Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das

estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).
4.9. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.
5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021).
5.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **Dispensa de Licitação nº 01/2025**, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
5.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União, *(https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).*
5.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
5.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
5.5.A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
5.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
5.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
5.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
5.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
5.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
5.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
5.12. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:
5.13. Habilitação Jurídica:
5.13.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
5.13.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
5.13.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
5.14. Habilitações fiscal, social e trabalhista:
5.14.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
5.14.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
5.14.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); 5.14.4. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
5.14.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
5.14.6. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
5.14.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Sapopema.
A contratação será atendida pela seguinte dotação: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.30.07.12 – *gêneros alimentícios para copa e cantina;*
01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.30.21.00 – *materiais de limpeza e produtos de limpeza.*

Sapopema, 12 de março de 2025.

LÉIA VANESSA DIAS
Agente de Contratação

EDMAR VIEIRA RODRIGUES
Presidente da CMS

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PLANILHA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, COPA E COZINHA

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	20	unid.	Água sanitária alvejante, desinfetante, germicida e bactericida, embalagem plástica lacrada, contendo 1l., de 1ª linha			
02	15	unid.	Álcool etílico 96%, 1l, de 1ª linha			
03	02	unid.	Balde em polipropileno, de alta densidade, capacidade 20l, 1ª linha			
04	70	pacote	Copo descartável para água, 180ml, pacote lacrado c/ 100 unid.			
05	50	pacote	Copo descartável para cafezinho, 50ml, pacote lacrado c/ 100 unid.			
06	30	caixa	Filtro Coador de papel p. café, tamanho nº 103, em caixas com 30 unidades, de 1ª linha			
07	20	unid.	Desinfetante líquido para banheiro, com bactericida, biodegradável, 1l de 1ª linha			
08	24	unid.	Detergente líquido p. louças, hipoalérgico, biodegradável, aromas variados, 500ml, de 1ª linha			
09	16	unid.	Esponja p. louça, dupla face, espuma de poliuretano, e fibra sintética com abrasivo, 1ª linha			
10	12	unid.	Flanela de algodão, para limpeza, cor amarela, tamanho aproximado 30x40cm, 1ª linha			
11	10	unid.	Pano de chão para limpeza diária			
12	2	unid.	Garrafa térmica 1l, 1ª linha			
13	2	unid.	Pá de lixo com cabo longo de plástico, 1ª linha			
14	15	unid.	Pano de prato, de algodão alvejado, tamanho aproximado 50x70, 1ª linha			
15	20	pacote	Papel higiênico, folha dupla, neutro, branco, picotado, macio e resistente, 30x10cm, 30m, pacote c. 12 rolos de 1ª linha			
16	80	pacote	Papel toalha multiuso, pacote c/ 02 rolos, 1ª linha			
17	12	pacote	Papel toalha de mão interfolha, pacote c/1000 folhas, 20x20, 1ª linha			
18	15	unid.	Pastilha adesiva sanitária para banheiro – caixinha com 3 unidades			
19	4	unid.	Rodo com borracha dupla, com base e cabo em madeira, 50 ou 60 cm, 1ª linha			
20	10	caixas	Sabão em pó, biodegradável, para limpeza geral, caixa 1kg, 1ª linha			
21	6	litros	Sabonete líquido perfumado, 1l, 1ª linha			
22	15	pacote	Saco plástico para lixo, de 30 litros, pacote ou rolo com 30unid.			
23	20	pacote	Saco plástico para lixo, de 15 litros, pacote ou rolo com 60 unid.			
24	05	unid.	Vassoura multiuso, de nylon, 1ª linha			
25	02	unid.	Pares de luva de borracha, látex, tamanho médio, 1ª linha			
26	02	unid.	Gás liquefeito de petróleo, Botijão de gás residencial, peso 13kg			
27	02	unid.	Isqueiro maxi acende, grande, chama pré-ajustada, diversas cores, 1ª linha			
28	08	unid.	Rodo espuma e cabo em madeira			
29	05	unid.	Odorizador de ambientes, aerosol, 500 ml de 1ª linha			
30	20	unid.	Limpador de ambientes, perfumado, uso geral para chão 1l, 1ª linha			
31	02	unid.	Limpador de vidros 500ml, 1ª linha			
32	10	unid.	Inseticida multiuso, aerosol, 300ml, 1ª linha			
33	06	unid.	Removedor querosene 850ml			
34	20	pacote	Guardanapo de papel, na cor branca, medindo 33x33cm, pacote 50 unidades			
35	30	pacote	Pilha alcalina pequena, AA, 1,5v, pacote 2 unidades, 1ª linha			
36	20	unid.	Refil repelente líquido elétrico 35ml, 1ª lina			

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	1500	unid.	Água mineral natural sem gás 500 ml, 1ª linha			
02	800	unid.	Água mineral natural com gás 500ml, 1ª linha			
03	12	unid.	Açúcar cristal de 5kg, 1ª linha			
04	60	unid.	Café torrado e moído, 500g 1ª linha			
05	48	pacote	Biscoito doce, amanteigado, sabor variado, pacotes com 400g			
06	48	pacote	Biscoito salgado, sabor variado, pacotes com 400 g			
07	50	pacote	Pão fatiado, superfície lisa e macia, miolo consistente, embalagem plástica, transparente, atóxica, com no mínimo 350gr do produto, 1ª linha			
08	10	unid.	Margarina vegetal com sal, 500g, 1ª linha			
09	80	unid.	Refrigerante 2l 1ª linha			
10	48	unid.	Galão de água 20l 1ª linha			
11	4	fardo	Leite integral, esterilizado, longa vida, em embalagem tetrapark, fardo com 12 unidades, ll, 1ª linha			

Prazo de validade da proposta é de até 60 dias, conforme a Lei nº 14.133/21

• VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$
- Assinatura do responsável pela empresa com o CPF e carimbo com CNPJ da empresa:
- Local e data

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:F84C4DD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2025

ORIGEM: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 9-0001/2025 – PRESERV

CONTRATANTE: CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI – PRESERV – CNPJ: 73.310.153/0001-09

CONTRATADA: J A DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 51.485.752/0001-20

OBJETO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
26	**Detergente líquido neutro biodegradável,** embalagem com 500 ml. Fabricação, validade e lote impressos na embalagem. Validade não inferior a 12 (Doze) meses.	Unidade	60	VIDA	1,40	84,00
28	**Esponja de aço tipo bombril, pacote c/8 unid**	Unidade	12	VEGA	1,93	23,16
30	**Pano de copa colorido 100% algodão felpudo,** de alta absorção. Medidas: 45 cm x 70 cm	Unidade	12	CCA	7,27	87,24
35	**Luva de borracha p/ limpeza pesada, tamanho médio.** Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393 DE 07/2019	Par	24	MEDIX	2,95	70,80
36	**Odorizador de ambiente aromático aerossol, embalagem de 360ml.** Fragrâncias variadas. Fabricação, validade e lote impressos na embalagem. Validade não inferior a 12 (doze) meses	Unidade	10	ULTRAFRESH	8,81	88,10
VALOR TOTAL: R$ 353,30 (trezentos e cinquenta e três reais e trinta centavos)						

Vigência: 0 prazo de vigência da contratação é para 12 (doze) meses contados de sua assinatura na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Data da Assinatura: 12 de março de 2025.

Sarandi, 12 de março de 2025.

MÁRCIO CÉSAR FALASCHI
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Vinicius Ziv Masukawa
Código Identificador:7B7DAF00

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2025

ORIGEM: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 9-0001/2025 – PRESERV

CONTRATANTE: CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI – PRESERV – CNPJ: 73.310.153/0001-09

CONTRATADA: ESKIP DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 47.128.762/0001-31

OBJETO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	**Papel sulfite A4 ALCALINO 210x297 mm**. Cada caixa contendo 10 pacotes com 500 folhas de papel sulfite cada	Caixa	20	PINHEIRO	220,00	4.400,00
VALOR TOTAL: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)						

Vigência: 0 prazo de vigência da contratação é para 12 (doze) meses contados de sua assinatura na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Data da Assinatura: 12 de março de 2025.

Sarandi, 12 de março de 2025.

MÁRCIO CÉSAR FALASCHI
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Vinicius Ziv Masukawa
Código Identificador:1FA2A16D

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2025

ORIGEM: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 9-0001/2025 – PRESERV

CONTRATANTE: CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI – PRESERV – CNPJ: 73.310.153/0001-09

CONTRATADA: 33.622.151 ISABEL ALVES DE SOUZA, CNPJ: 33.622.151/0001-30

OBJETO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	**Calculadora Portátil, média de mesa c/ 26 teclas**, cor preta c/12 dígitos. Incluso pilha ou bateria. Garantia de 6 (seis) meses. **Modelo:** MB5431	Unidade	10	MBTECH	17,90	179,00
VALOR TOTAL: R$ 179,00 (cento e setenta e nove reais)						

Vigência: 0 prazo de vigência da contratação é para 12 (doze) meses contados de sua assinatura na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Data da Assinatura: 12 de março de 2025.

Sarandi, 12 de março de 2025.

MÁRCIO CÉSAR FALASCHI
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Vinicius Ziv Masukawa
Código Identificador:8E6DBEC9

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2025

ORIGEM: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 9-0001/2025 – PRESERV

CONTRATANTE: CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI – PRESERV – CNPJ: 73.310.153/0001-09

CONTRATADA: BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA – LTDA, CNPJ: 29.530.767/0001-04

OBJETO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	**Água Sanitária**, embalagem de 1 litro, com tampa de fácil vedação. Com registro no Ministério da Saúde. Fabricação, Validade e lote impressos na embalagem. Validade não inferior a 12 (doze) meses	Unidade	24	FOUR LINE	2,19	52,56
23	Álcool Líquido 70º INPM, embalagem de 1 litro. Indicado para limpeza de superfícies em geral. Fabricação, Validade e lote impressos na embalagem. Validade não inferior a 12 (doze) meses.	Unidade	12	VALE	5,93	71,16
25	**Desinfetante para uso geral, embalagem com 2 litros.** Fragrâncias variadas, exceto Pinho ou Eucalipto. Fabricação, validade e lote impressos na embalagem. Validade não inferior a 12 (Doze) meses.	Unidade	24	FOUR LINE	3,65	87,60
38	**Papel toalha interfolhado branco de luxo, 100% fibras virgens**, de alta qualidade, isento de produtos químicos agressivos, extra macio, alta absorção e rendimento. Papel não reciclado, sendo de forma alguma de fibra celulósica. Fardo c/1.000 folhas (medição mínima: 20x20)	Fardo	90	BELAPELL	9,23	830,70
44	Copo descartável de 180 ml em polipropileno (PP) não atóxico, estriado, com borda redobrada, forte, que atenda a Norma ABNT NBR 14.865/2012. Embalado em pacotes (manga plástica) de 100 unidades e acondicionados em caixas de papelão com 2.500 unidades	Caixa	5	IBRAS	103,75	518,75
VALOR TOTAL: R$ 1.560,77 (mil quinhentos e sessenta reais e setenta e sete centavos)						

Vigência: 0 prazo de vigência da contratação é para 12 (doze) meses contados de sua assinatura na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Data da Assinatura: 12 de março de 2025.

Sarandi, 12 de março de 2025.

MÁRCIO CÉSAR FALASCHI
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Vinicius Ziv Masukawa
Código Identificador:13AEF132

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS NA DISPENSA Nº 03/2025

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2025 – CMS
Fornecedor: J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA.
CNPJ/CPF: 32.282.308/0001-63
Valor Total: R$ 2.900,75 (dois mil, novecentos reais, setenta e cinco centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
04	**Caixa de Copo plástico descartável**, atóxico, transparente ou branco, capacidade 180 ml, caixa com no mínimo 25 pacotes onde cada pacote contém 100 unidades, em PP (polipropileno) simbolizado pelo número 5, em conformidade com as normas ABNT.	Caixa	25	R$ 116,03	R$ 2.900,75
Total do Fornecedor:		**R$ 2.900,75 (dois mil e novecentos reais e setenta e cinco centavos)**			

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2025 – CMS
Fornecedor: CAROL COMERCIAL EIRELI ME
CNPJ/CPF: 10.867.300/0001-26
Valor Total: R$ 1.495,73 (mil, quatrocentos e noventa e cinco reais, setenta e três centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	**Balde para Limpeza**, em plástico reforçado, capacidade 15 litros, alça em ferro, medindo entre 29 a 31 cm de diâmetro por 29 a 31 cm de altura Balde para Limpeza, em plástico reforçado, capacidade 15 litros, alça em ferro, medindo entre 29 a 31 cm de diâmetro por 29 a 31 cm de altura	Unidade	10	R$ 12,87	R$ 128,70
02	**Coador de Tecido**, para coar café ou chá, feito de flanela branca 100% algodão, flanela envolta em arame de aço galvanizado, com cabo de madeira, tamanho extragrande.	Unidade	05	R$ 8,93	R$ 44,65
03	**Caixa de Copo plástico descartável**, atóxico, transparente ou branco, capacidade 50ml, caixa com 50 pacotes, onde cada pacote contem 100 unidades, em conformidade com as normas da ABNT.	Caixa	01	R$ 119,93	R$119,93
05	**Fosforo de Madeira**, na forma de palito, caixa com 50 palitos, tamanho grande, medindo no mínimo 09 cm.	Unidade	05	R$ 4,98	R$ 24,90
10	**Jarra Plástica**, graduada, com capacidade para 03 litros, confeccionada em plástico resistente, colorido e atóxico. Cabo em polipropileno e ejetado à jarra.	Unidade	03	R$ 16,93	R$ 50,79
12	**Toalha de Mesa Plástica,** retangular confeccionada em PVC e forrada com manta de poliéster, com barra e estampas diversas, medindo 1,40 largura x 2,70 comprimento.	Unidade	04	R$ 34,84	R$ 139,36
15	**Cesto para lixo Vazado**, sem tampa em plástico polipropileno capacidade de 10 litros, cores diversas	Unidade	10	R$ 7,13	R$ 71,30
16	**Escova para Lavar Roupas Oval**, em madeira com cerdas rígidas em nylon, tamanhos mínimos de 12 x 5 x 4 PLA (cm)	Unidade	10	R$ 5,90	R$ 59,00
18	**Flanela 100% de Algodão**, tamanho28x58 cm, cores diversas.	Unidade	40	R$ 3,93	R$ 157,20
21	**Rodo de Borracha Dupla**, base em madeira com 40 cm de comprimento, com cabo de madeira rosqueável com no mínimo 1,20 cm de altura.	Unidade	15	R$ 7,98	R$ 119,70
23	**Vassoura de Palha Natural,** cepa em palhas, com cerdas em palhas medindo entre 50 a 55 cm de comprimento e amarração em arame com cabo longo de madeira de no mínimo 1,40 m.	Unidade	20	R$ 23,93	R$478,60
25	**Vassoura com cerdas de nylon**, resistente, medindo de 21 cm, cerdas firmes de nylon com no mínimo 10 cm de comprimento, cabo encapado, comprimento cabo de 1,20 m.	Unidade	10	R$ 10,16	R$ 101,60
Total do Fornecedor:		**R$ 1.495,73 (um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e três centavos).**			

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03/2025 – CMS
Fornecedor: Y P RAIS SUPRIMENTOS
CNPJ/CPF: 40.648.281/0001-08
Valor Total: R$ 2.821,00 (dois mil, oitocentos e vinte e um reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
06	**Garfo de Mesa**, totalmente em aço inox, com quatro pontas, medindo entre 19 a 21 cm de comprimento. Garfo de Mesa, totalmente em aço inox, com quatro pontas, medindo entre 19 a 21 cm de comprimento.	Unidade	12	R$ 7,00	R$ 84,00
07	**Guardanapo de Papel**, branco, medida mínima 20x20 cm, folha simples, pacote com 50 unidades.	Pacote	70	R$ 2,20	R$ 154,00
08	**Guardanapo em Tecido Poliéster**, cores e estampas diversas, medida no mínimo 45 cm x 45 cm	Unidade	30	R$ 12,00	R$ 360,00
09	**Garrafa Térmica**, com alça, com corpo externo em aço inoxidável, capacidade mínima de 1,80 litro e máxima de 2,0 litros, ampola de vidro em formato cilíndrico com sistema de pressão.	Unidade	04	R$ 77	R$ 308,00
11	**Palito de Dente de Madeira**, no formato roliço e pontiagudo, medindo 65x2,0mm, embalagem tipo paliteiro com 100 unidades.	Caixa	10	R$ 1,50	R$ 15,00
13	**Porta Mantimento em Alumínio,** para alimentos e cereais, com capacidade para 5 quilos.	Unidade	02	R$ 57,00	R$ 114,00
14	**Caneca Fervedor de Leite nº 18**, capacidade para 3 litros em Alumínio com cabo Baquelite reforçado com revestimento antiaderente.	Unidade	05	R$ 49,00	R$ 245,00
17	**Escova Sanitária Sem Suporte**, com cabo em plástico resistente medindo no mínimo 30 cm, cerdas em formato circular de nylon.	Unidade	10	R$ 7,00	R$ 70,00
19	**Luva de Látex (borracha)**, forrada, para limpeza, tamanho M, G, embalagem com 01 par, na cor amarela, sendo 20 M e 10 G.	Unidade	30	R$ 2,50	R$ 75,00
20	**Luva Nitrílica sem pó**, caixa com 100 unidades, sendo 5 caixas M e 5 caixas G.	Caixa	10	R$ 30,00	R$ 300,00
22	**Pano para Limpeza Geral,** em microfibra, medindo no mínimo 70x50 cm, com composição: 80% Poliéster 20% Poliamida Pigmento.	Unidade	40	R$ 12,00	R$ 480,00
24	**Sapato Ocupacional Cano Baixo**, impermeável, antiderrapante, com agentes antimicóticos. Confeccionado em poliuretano (PU) expandido de alta performance. Atende às normas da ABNT NBR ISO numeração a definir.	Unidade	08	R$ 77,00	R$ 616,00
Total do Fornecedor:		**R$ 2.821,00 (dois mil, oitocentos e vinte e um reais)**			

Câmara Municipal de Sarandi, 12 dias do mês de março de 2025.

DIONIZIO APARECIDO VIARO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:7E72CF42

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS NA DISPENSA Nº 04/2025

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2025 – CMS
Fornecedor: J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA.
CNPJ/CPF: 32.282.308/0001-63
Valor Total: R$ 5.110,22 (cinco mil, cento e dez reais, vinte e dois centavos).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	**Alvejante Desinfetante de Uso Geral**, cloro ativo, de fabricação nacional, composto de: hipoclorito de sódio, cloreto de sódio, água, teor de cloro ativo mínimo: 2% (p/p), frasco com 1000 ml, devidamente acompanhado de registro no Ministério da Saúde. O rótulo do produto deve conter indicativos do responsável técnico, orientações de segurança (precauções e advertências), instruções do uso, e cuidados em caso de acidente. Deve ser apresentado no frasco original de fábrica, com tampa com lacre de segurança e validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data da entrega.	Unidade	228	R$ 2,99	R$ 681,72
03	**Odorizador de Ambiente**, aerosol, frasco com no mínimo 360 ml/293, 6g, aromas (lavanda, vanilla ou neutra) que neutraliza os odores do ambiente, de fabricação nacional, com acionamento de pulverização no ambiente através de botão externo facilitando o uso sem a retirada da tampa, de uso geral, com validade mínima de 18 (dezoito) meses a partir da data da entrega, com registro na ANVISA e autorização do Ministério da Saúde.	Unidade	36	R$ 12,71	R$ 457,56 R$
04	**Brilha Alumínio**, indicado para limpar e realçar o brilho de panelas assadeiras e demais utensílios de cozinha em alumínio, com menos esforço, fragrância fraca e suave, com pouca difusão e baixa tenacidade. Acondicionado em embalagem de 500 ml, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data da entrega.	Unidade	36	R$ 3,48	R$ 125,28
07	**Esponja de Lã Aço-carbono**, formato retangular, medidas mínimas de 100 x 75 mm, textura macia e isenta de sinais de oxidação, pacote com 08 (oito) unidades com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data da entrega.	Pacote	12	R$ 2,78	R$ 33,36
08	**Esponja Dupla Face**, tamanho de 75 x 110 mm antibactericida, pacote com 10 (dez) unidades, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data da entrega.	Unidade	10	R$ 10,40	R$ 104,00
12	**Papel Toalha Interfolhas,** com 02 ou 03 dobras, na cor branca, primeira linha, 100% celulose, suave, não reciclado, fardo com 1.000 folhas, tamanho: largura variando entre mínimo de 20 cm e máximo de 23 cm, comprimento variando entre mínimo de 20 cm e máximo de 23 cm, resistente a tração quando puxado do dispensador de papel com as mãos molhadas, deve proporcionar secagem completa das mãos com no máximo 02 folhas, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data da entrega.	Fardo	230	R$ 14,10	R$ 3.243,00
13	**Sabão em Barra,** glicerinado, neutro, ideal para limpezas e lavagens, pacote de 1 kg contendo 05 (cinco) unidades de 200 g cada, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data da entrega.	Pacote	15	R$ 12,00	R$ 180,00
14	**Sabão em Pó**, biodegradável, multiação, com registro na ANVISA, embalagem de 800 g, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data da entrega.	Caixa	30	R$ 9,51	R$ 285,30
Total do Fornecedor:		**R$ 5.110,22 (cinco mil, cento e dez reais e vinte e dois centavos).**			

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05/2025 – CMS
Fornecedor: CAROL COMERCIAL EIRELI ME
CNPJ/CPF: 10.867.300/0001-26
Valor Total: R$ 1.592,16 (hum mil, quinhentos e noventa e dois reais, dezesseis centavos).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
06	**Detergente Líquido**, lava-louças, frasco de 500 ml, com validade mínima de 24 meses, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data da entrega.	Unidade	36	R$ 1,86	R$ 66,96
09	**Inseticida Aerossol**, a base de água, eficiente para matar mosquitos, pernilongos, moscas, baratas e aranhas, embalagem de no mínimo 350 ml, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data da entrega.	Unidade	12	R$ 8,93	R$ 107,16
10	**Limpador Multiuso**, uso geral, aspecto líquido incolor, composição: alquil benzeno sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestraste, perfume e água; aroma: tradicional, frasco plástico com tampa dosadora tipo flip top, 500 ml, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data da entrega.	Unidade	260	R$ 2,99	R$ 777,40
15	**Sabonete Líquido Cremoso**, perolizado, para limpeza e assepsia das mãos, deverá obedecer rigorosamente as normas de comercialização exigidas pela ABNT, embalagem de 05 litros, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data da entrega.	Unidade	28	R$ 22,88 R$ R$ R$	R$ 640,64
Total do Fornecedor:		**R$ 1.592,16 (mil, quinhentos e noventa e dois reais, dezesseis centavos)**			

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 06/2025 – CMS
Fornecedor: Y P RAIS SUPRIMENTOS
CNPJ/CPF: 40.648.281/0001-08
Valor Total: R$ 3.270,00 (três mil, duzentos e setenta reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
02	**Álcool em Gel Higienizador 70° INPM,** galão de 05 litros, com registro na ANVISA, com glicerina em sua formulação evitando assim o ressecamento das mãos, com validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Garfo de Mesa, totalmente em aço inox, com quatro pontas, medindo entre 19 a 21 cm de comprimento.	Unidade	10	R$ 39,00	R$ 390,00
05	**Desinfetante Líquido**, galão com 05 (cinco) litros, perfume preferencialmente herbal, lavanda ou floral, tendo como diluições mínimas para uso puro: limpador, perfumador, bactericida, fungicida, algicida e coleracida, diluição mínima de 1:10, tendo a seguinte composição: sal quaternário de amônio (tensoativo catiônico), tensoativo não iônico, sequestraste, corante, perfume água Q.S.P., devidamente acompanhado de ficha técnica e registro no Ministério da Saúde, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data da entrega.	Unidade	100	R$ 15,00	R$ 1500,00
11	**Papel Higiênico**, branco, alvejado, folha dupla, gofrado, picotado, neutro, rolo com no mínimo 30 metros, fardo com no mínimo 64 rolos, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data da entrega.	Fardo	20	R$ 69,00	R$ 1380,00
Total do Fornecedor:		**R$ 3.270,00 (três mil, duzentos e setenta reais).**			

Câmara Municipal de Sarandi, 12 dias do mês de março de 2025.

DIONIZIO APARECIDO VIARO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:F603190C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº23/2025 ID: 10228 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0055/2024

Fornecedor: ***MAX MED PRODUTOS CIRURGICOS LTDA***
CNPJ: 06.114.172/0001-72

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
11	47659	OLMESARTANA 40 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	Comp	365	R$ 0,7300	R$ 266,4500	EUROFARMA
13	74466	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM: 10 MG. CÓDIGO BR: 0267283.	Comp	200	R$ 0,4900	R$ 98,0000	COSMED
					TOTAL:	R$ 364,4500	

Valor total: R$364,45 (trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Sarandi, 14 de fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:5B3A9A40

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº15/2025 ID: 10220 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0052/2024

Fornecedor: *R&L COMERCIAL LTDA*
CNPJ: 48.496.674/0001-55

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
4	37785	Caderno pequeno brochura com pautas, capa dura, 48 páginas. Pacote com dez unidades. Cores da capa: azul, vermelho, verde e amarelo. Pedido de cores será definido no ato do empenho.	PACOTE	2.588	R$ 26,5400	R$ 68.685,5200	panamericana
10	41940	LAPIS PRETO - NO 02 HB. Características: apontado, grafite, madeira e material cerâmico, com selo do INMETRO e ABNT/NBR 15236/05 (Segurança de Artigo Escolar). Caixa c/ 72 unidades.	Caixa	1.144	R$ 14,0000	R$ 16.016,0000	LYKE
					TOTAL:	R$ 84.701,5200	

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
3	37785	Caderno pequeno brochura com pautas, capa dura, 48 páginas. Pacote com dez unidades. Cores da capa: azul, vermelho, verde e amarelo. Pedido de cores será definido no ato do empenho.	PACOTE	862	R$ 26,5400	R$ 22.877,4800	panamericana
9	41940	LAPIS PRETO - NO 02 HB. Características: apontado, grafite, madeira e material cerâmico, com selo do INMETRO e ABNT/NBR 15236/05 (Segurança de Artigo Escolar). Caixa c/ 72 unidades.	Caixa	381	R$ 14,0000	R$ 5.334,0000	LIKE
					TOTAL:	R$ 28.211,4800	

Valor total: R$112.913,00 (cento e doze mil, novecentos e treze reais).
Sarandi, 27 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:095AD3FD

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 29/2025 ID: 10234 PREGÃO ELETRONICO 9-0013/2024

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia e/ou arquitetura para elaboração de projetos e demais elementos técnicos, para atender a necessidade do Município de Sarandi/PR.

Fornecedor: MORFEO & PAIM ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF: 14.924.881/0001-41

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	37536	PROJETO ARQUITETÔNICO aprovado junto a Prefeitura Municipal de Sarandi	M²	35.020	R$ 1,80	R$ 63.036,00
2	37538	Projeto de Detalhamento de Ambientes PNE em conformidade NBR-9050/2015	M²	24.100	R$ 2,00	R$ 48.200,00
3	37541	PROJ ESTRUTURAL DE CONCRETO ARMADO/PROTENDIDO - atendendo as NBRs, acompanhado de ART	M²	44.054	R$ 0,25	R$ 11.013,50
4	37542	PROJ ESTRUTURAL DE ESTRUTURA METÁLICA - atendendo as NBRs, acompanhado de ART	M²	44.200	R$ 0,50	R$ 22.100,00
5	37545	PROJ ELETRICO DE BAIXA TENSÃO - atendendo as respectivas NBRs, acompanhado de ART	M²	38.542	R$ 1,00	R$ 38.541,51
6	37563	PROJ Hidraulico - atendendo as respectivas NBRs, acompanhado de ART. Água Quente/Fria, Aquecimento, Drenagem, Bomba de Recalque, Reservatório e Esgoto	M²	48.000	R$ 0,30	R$ 14.400,00
7	37566	Projeto Preventivo - atendendo as respectivas NPTs, acompanhado de ART, Aprovado junto ao Corpo de Bombeiro de Sarandi-Pr	M²	98.481	R$ 0,49	R$ 48.255,83
8	37549	PROJ Climatização - atendendo as respectivas NBRs, acompanhado de ART	M²	23.500	R$ 0,10	R$ 2.350,00
					TOTAL:	R$ 247.896,84

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	37546	PROJ ELETRICO DE ALTA TENSÃO- atendendo as respectivas NBRs, acompanhado de ART	M²	24.600	R$ 2,50	R$ 61.500,00
2	37552	PROJ Telefônico - atendendo as respectivas NBRs, acompanhado de ART	M²	18.700	R$ 0,50	R$ 9.350,00
3	37555	PROJ Automação - atendendo as respectivas NBRs, acompanhado de ART	M²	18.400	R$ 0,50	R$ 9.200,00
4	37558	PROJ Logica - atendendo as respectivas NBRs, acompanhado de ART	M²	25.700	R$ 0,19	R$ 4.883,00

5	37560	PROJ SPDA - atendendo as respectivas NBRs, acompanhado de ART	M²	35.402	R$ 0,99	R$ 35.048,02
					TOTAL:	R$ 119.981,02

Valor Total: R$ 399.310,00 (trezentos e noventa e nove mil e trezentos e dez reais).
Sarandi, 28 de fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:FF5950A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

LEGISLATIVO MUNICIPAL
BALANÇO FINANCEIRO 2024

Unidade gestora: Câmara Municipal de Sengés					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2024	**Balanço Anual**		**Data de 12/03/2025**		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orcamentária (I)	0,00	0,00	**Despesa Orçamentária (VI)**	1.978.027,38	1.789.644,77
Ordinária	0,00	0,00	**Ordinária**	1.978.027,38	1.789.644,77
Vinculada	0,00	0,00	**Vinculada**	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	2.536.000,00	1.970.700,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	557.972,62	181.055,23
Recebimentos Extraorçamentários (III)	333.937,93	382.589,06	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	400.128,70	317.077,97
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	67.863,09	2.352,00	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	1.672,32	67.863,09
Caixa e Equivalentes de Caixa	67.863,09	2.352,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	1.672,32	67.863,09
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	2.937.801,02	2.355.641,06	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	2.937.801,02	2.355.641,06
Notas Explicativas					
1 - INFORMAÇÕES GERAIS					
A Câmara Municipal de Sengés é pessoa jurídica de direito público, administração direta, com sede situada na Rua Prefeito Daniel Jorge, nº 700, na cidade de Sengés, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.778.736/0001-10.					
2 - DIRETRIZES CONTÁBEIS					
Os Demonstrativos Contábeis da Câmara Municipal de Sengés, foram elaborados em conformidade com a Lei 4.320/64 e o MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, atendendo às exigências da STN e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, respeitando os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade.					
3 - RESUMO DAS PRÁTICAS E CRITÉRIOS CONTÁBEIS ADOTADOS					
As demonstrações contábeis foram elaboradas a partir da escrituração contábil realizada por meio dos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação, em conformidade com a Lei 4.320/64.					
Aos registros contábeis adotou-se o regime Misto, regime de caixa para as transferências recebidas do Executivo e de competência para as despesas, sendo escriturados através de sistemas informatizados.					
A contabilização das variações patrimoniais também é realizada via sistema informatizado, permitindo que sejam abrangidos os atos e fatos relativos a Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, bem como os Independentes da Execução Orçamentária.					
As receitas e despesas dependentes e independentes da execução orçamentária foram escrituradas pelo método de partidas dobradas, para a correta demonstração da receita recebida do Poder Executivo bem como da despesa efetivamente realizada.					
O Balanço Financeiro (BF) evidencia os ingressos e dispêndios orçamentários e extra orçamentários e os saldos de caixa dos exercícios anterior e atual.					
4 - INGRESSOS					
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS					
Refere-se a valores repassados mensalmente pelo Poder Executivo sobre forma de duodécimo que totalizaram o valor de R$ 2.536.000,00 (Orçamento da Câmara para 2024).					
5 - INGRESSOS					
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS					
Representa a movimentação de valores extraorçamentários que influenciam o resultado financeiro, tais como inscrição de restos a pagar (R$ 1.672,32) e Consignações - retenções de tributos e outros valores de fornecedores e servidores da entidade (R$ 332.265,61).					
VALORES DISCRIMINADOS					
Retenções - Empréstimos e Financiamentos (Banco do Brasil S.A.): R$ 80.738,81					
Contribuição ao RGPS (INSS) - R$ 128.416,62					
IRRF - R$ 96.793,79					
ISS - R$ 227,51					
Rendimentos Aplicação Financeira - R$ 24.088,88					
6 - INGRESSOS					
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR					
Caixa e Equivalentes de Caixa					
Representa o saldo disponível em conta corrente do exercício anterior (R$ 67.863,09).					
7 - DISPÊNDIOS					
DESPESA ORÇAMENTÁRIA - ORDINÁRIA					
A despesa orçamentária ordinária demonstra as despesas empenhadas no período (R$ 1.978.027,38)					
8 - DISPÊNDIOS					
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS					
Valor refere-se a devolução de sobra do duodécimo do exercício financeiro ao Poder Executivo Municipal totalizando R$ 557.972,62..					
9 - DISPÊNDIOS					
PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS					
Representa a movimentação de valores extraorçamentários que influenciam o resultado financeiro, tais como liquidação de restos a pagar de exercício anterior (R$ 67.863,09), consignações - repasses de tributos e outros valores de fornecedores e funcionários (R$ 332.265,61).					
VALORES DISCRIMINADOS					
Retenções - Empréstimos e Financiamentos: R$ 80.738,81					
Contribuição ao RGPS (INSS) - R$ 128.416,62					
IRRF - R$ 98.793,79					
ISS - R$ 227,51					
Rendimentos Aplicação Financeira - R$ 24.088,88					
10 - DISPÊNDIOS					
SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE					
Caixa e Equivalentes de Caixa					
Representa o saldo disponível em conta corrente para o próximo exercíco financeiro (R$ 1.672,32)					
11 - As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.					
Senges-PR, 31 de dezembro de 2024.					
HILLEBRAND DE BOER	***MARCOS PAULO FERNANDES***				

Presidente do Legislativo	Contador CRC-PR 050324/O-2

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:1C39AC11

LEGISLATIVO MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2024

Unidade gestora: Câmara Municipal de Sengés					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2024	**Balanço Anual**	**Data de 12/03/2025**			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

Unidade gestora: Câmara Municipal de Sengés					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2024	**Balanço Anual**	**Data de 12/03/2025**			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)		2.536.000,00	2.536.000,00	1.978.027,38	(557.972,62)
TOTAL (V) = (III+IV)	4	2.536.000,00	2.536.000,00	1.978.027,38	(557.972,62)

Unidade gestora: Câmara Municipal de Sengés					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2024	**Balanço Anual**	**Data de 12/03/2025**			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		1.866.000,00	1.919.000,00	1.652.051,84	1.650.379,52	1.650.379,52	266.948,16
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5	1.659.000,00	1.660.000,00	1.444.462,70	1.444.462,70	1.444.462,70	215.537,30
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6	207.000,00	259.000,00	207.589,14	205.916,82	205.916,82	51.410,86
DESPESAS DE CAPITAL		670.000,00	617.000,00	325.975,54	325.975,54	325.975,54	291.024,46
INVESTIMENTOS	7	670.000,00	617.000,00	325.975,54	325.975,54	325.975,54	291.024,46
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		2.536.000,00	2.536.000,00	1.978.027,38	1.976.355,06	1.976.355,06	557.972,62
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		2.536.000,00	2.536.000,00	1.978.027,38	1.976.355,06	1.976.355,06	557.972,62
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		2.536.000,00	2.536.000,00	1.978.027,38	1.976.355,06	1.976.355,06	557.972,62

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		0,00	67.863,09	67.863,09	67.863,09	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8	0,00	67.863,09	67.863,09	67.863,09	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	67.863,09	67.863,09	67.863,09	0,00	0,00

Unidade gestora: Câmara Municipal de Sengés						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12						
Exercício 2024	**Balanço Anual**	**Data de 12/03/2025**				
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas Explicativas

1 - INFORMAÇÕES GERAIS

A Câmara Municipal de Sengés é pessoa jurídica de direito público, administração direta, com sede situada na Rua Prefeito Daniel Jorge, nº 700, na cidade de Sengés, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.778.736/0001-10.

2 - DIRETRIZES CONTÁBEIS

Os Demonstrativos Contábeis da Câmara Municipal de Sengés foram elaborados em conformidade com a Lei 4.320/64 e o MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, atendendo às exigências da STN e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, respeitando os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e

Normas do Conselho Federal de Contabilidade.

3 - RESUMO DAS PRÁTICAS E CRITÉRIOS CONTÁBEIS ADOTADOS

As demonstrações contábeis foram elaboradas a partir da escrituração contábil realizada por meio dos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação, em conformidade com a Lei 4.320/64.

Aos registros contábeis adotou-se o regime Misto, regime de caixa para as transferências recebidas do Executivo e de competência para as despesas, sendo escriturados através de sistemas informatizados.

As receitas e despesas dependentes e independentes da execução orçamentária foram escrituradas pelo método de partidas dobradas, para a correta demonstração da receita recebida do Poder Executivo bem como da despesa efetivamente realizada.

4 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

O orçamento da Câmara Municipal de Sengés no exercício de 2024 foi aprovado pela Lei Municipal 660/2023 de 04/10/2023 que estimou as receitas e fixou as despesas no valor de R$ 2.536.000,00.

Do valor da estimativa das receitas foram realizadas despesas no valor de R$ 1.978.027,38, resultando no saldo de R$ 557.972,62 que foi transferido para o Poder Executivo conforme Lei Orgânica Municipal Artigo 43, Inciso VI

5 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

As despesas de pessoal e encargos sociais com folha de pagamento totalizaram o valor de R$ 1.444.462,70, ficando um saldo de dotação orçamentária de R$ 215.537,30. A dotação inicial foi de R$ 1.659.000,00, sendo acrescida o valor de R$ 1.000,00 através de créditos adicionais mediante Resolução 6/2024 de 13/11/2024, sendo atualizada a dotação para R$ 1.660.000,00.

6 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

DESPESAS CORRENTES
OUTRAS DESPESAS CORRENTES
A dotação inicial de outras despesas correntes foi de R$ 207.000,00, sendo acrescida mediante Resolução 04/2024 de 25/07/2024 - Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 40.000,00 e Resolução 06/2024 de 13/11/2024 - Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 12.000,00, proveniente do remanejamento da conta Investimentos - Despesas de Capital, sendo atualizada no valor de R$ 259.000,00, dos quais foram empenhadas o valor de R$ 207.589,14, liquidadas e pagas R$ 205.916,82, permanecendo em Restos a Pagar o valor de R$ 1.672,32 (empenhadas). Saldo da dotação orçamentária no valor de R$ 51.410,86.
7 - DESPESAS DE CAPITAL
INVESTIMENTOS
A dotação inicial da conta Investimentos foi de R$ 670.000,00, sendo alterada mediante Resolução 04/2024 de 25/07/2024 e Resolução 06/2024 de 13/11/2024, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 53.000,00, proveniente de cancelamento de dotação na conta Investimentos para acorrer à conta Pessoal e Encargos Sociais e Outras Despesas
Correntes, ficando atualizada no valor de R$ 617.000,00, dos quais foram empenhadas, liquidadas e pagas o valor de R$ 325.975,54. Saldo da dotação no valor de R$ 291.024,46.
8 - ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Houve Restos a Pagar não Processados do exercício anterior no valor de R$ 67.863,09 referente Outras Despesas Correntes, sendo liquidados e pagos no exercício de 2024.
9 - As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

Sengés-PR, 31 de dezembro de 2024.

HILLEBRAND DE BOER	***MARCOS PAULO FERNANDES***
Presidente do Poder Legislativo	Contador CRC-PR 050324/O-2

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:B594E9BD

LEGISLATIVO MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL 2024

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2024**
Balanço Anual			
Câmara Municipal de Sengés			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		2.854,63	68.755,36
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		1.672,32	67.863,09
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	4	1.672,32	67.863,09
ESTOQUES		1.182,31	892,27
ALMOXARIFADO	5	1.182,31	892,27
ATIVO NÃO CIRCULANTE		738.146,97	446.252,66
IMOBILIZADO		738.146,97	446.252,66
BENS MOVEIS	6	504.234,25	178.258,71
BENS IMÓVEIS	7	359.288,43	359.288,43
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	8	(125.375,71)	(91.294,48)
TOTAL		**741.001,60**	**515.008,02**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		37.826,79	35.493,29
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		37.826,79	35.493,29
PESSOAL A PAGAR	9	33.773,95	29.333,30
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	10	4.052,84	6.159,99
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**37.826,79**	**35.493,29**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
DEMAIS RESERVAS		52.311,98	52.311,98
RESERVA DE REAVALIAÇÃO		52.311,98	52.311,98
RESULTADOS ACUMULADOS		650.862,83	427.202,75
RESULTADO DO EXERCÍCIO		223.660,08	51.162,21
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		427.202,75	376.040,54
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00
RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO		0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**703.174,81**	**479.514,73**
TOTAL		741.001,60	515.008,02

ATIVO FINANCEIRO	1.672,32	67.863,09	**PASSIVO FINANCEIRO***	1.672,32	67.863,09
ATIVO PERMANENTE	739.329,28	447.144,93	**PASSIVO PERMANENTE**	37.826,79	35.493,29
SALDO PATRIMONIAL				**701.502,49**	**411.651,64**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	11	1.672,32	67.863,09
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**1.672,32**	**67.863,09**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

Notas Explicativas

1 - INFORMAÇÕES GERAIS

A Câmara Municipal de Sengés é pessoa jurídica de direito público, administração direta, com sede situada na Rua Prefeito Daniel Jorge, nº 700, na cidade de Sengés, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.778.736/0001-10

2 - DIRETRIZES CONTÁBEIS

Os Demonstrativos Contábeis da Câmara Municipal de Sengés, foram elaborados em conformidade com a Lei 4.320/64 e o MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, atendendo às exigências da STN e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, respeitando os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade.

3 - RESUMO DAS PRÁTICAS E CRITÉRIOS CONTÁBEIS ADOTADOS

As demonstrações contábeis foram elaboradas a partir da escrituração contábil realizada por meio dos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação, em conformidade com a Lei 4.320/64.

Aos registros contábeis adotou-se o regime Misto, regime de caixa para as transferências recebidas do Executivo e de competência para as despesas, sendo escriturados através de sistemas informatizados.

A contabilização das variações patrimoniais também é realizada via sistema informatizado, permitindo que sejam abrangidos os atos e fatos relativos a Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, bem como os Independentes da Execução Orçamentária.

As receitas e despesas dependentes e independentes da execução orçamentária foram escrituradas pelo método de partidas dobradas, para a correta demonstração da receita recebida do Poder Executivo bem como da despesa efetivamente realizada.

Em relação ao Ativo Permanente, ocorreram durante o exercício de 2024 as depreciações dos bens móveis da Câmara Municipal de Sengés, adotando-se o Método das Cotas Constantes.

Em relação aos bens imóveis da entidade não foram realizadas neste exercício nenhum procedimento de reavaliação, mensuração ou depreciação destes ativos, o que oportunamente irá ocorrer, conforme as adequações gradativas que estão sendo implementadas na entidade, conforme regras das NBC TSP e do MCASP

4 - ATIVO CIRCULANTE

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Apresenta saldo na conta Bancos Conta Movimento BB no valor de R$ 1.672,32 (Um mil, seiscentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos) de Restos a Pagar referente ao seguinte contrato:

Aditivo de Contrato nº 1 de 16/05/2024 de Copel Distribuição S.A.

5 - ATIVO CIRCULANTE

ESTOQUES - ALMOXARIFADO

Os Estoques foram contabilizados por seu valor de aquisição. Os valores foram classificados nas contas contábeis 1.1.5.6.1.01.00.00.00.00 - Materiais de Consumo, 1.1.5.6.1.02.00.00.00.00 - Gêneros Alimentícios; 1.1.5.6.1.07.00.00.00.00 - Material de Expediente. O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado, conforme disposto no inciso III, art. 106 da Lei 4.320/64. As informações do valor dos estoques finais constantes no Balanço Patrimonial são provenientes do respectivo sistema de almoxarifado da Câmara Municipal. O saldo da conta em 31/12/2024 é de R$ 1.182,31.

6 - ATIVO NÃO CIRCULANTE

IMOBILIZADO - BENS MÓVEIS

No Ativo Imobilizado Bens Móveis foram realizados os procedimentos necessários para a mensuração desses ativos, ajustando os valores para que esses bens reflitam a realidade dos elementos patrimoniais.

O saldo dos bens móveis da entidade refere-se aos saldos discriminados nas seguintes contas patrimoniais: máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas; aparelhos e equipamentos de comunicação; equipamento de proteção, segurança e socorro; máquinas e equipamentos energéticos; máquinas e equipamentos gráficos; outras máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas; bens de informática; equipamentos de processamento de dados; móveis e utensílios; aparelhos e utensílios domésticos; máquinas, instalações e utensílios de escritório; mobiliário em geral; coleções e materiais bibliográficos; máquinas para áudio, vídeo e foto; veículos, outros bens móveis.

Não houve baixa de bens móveis e imóveis no exercício de 2024.

Houve aquisição de bens móveis no valor total de R$ 325.975,54, discriminados nas seguintes contas contábeis:

Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas: R$ 66.306,74

Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro: R$ 10.778,80

Mobiliário em Geral: R$ 200.010,00

Equipamentos para áudio, vídeo e foto: R$ 48.880,00

7 - ATIVO NÃO CIRCULANTE IMOBILIZADO - BENS IMÓVEIS

O Ativo Imobilizado de Bens Imóveis não sofreu nenhuma alteração ou procedimento de reavaliação, depreciação ou mensuração, o que oportunamente irá ocorrer, conforme as adequações gradativas que estão sendo implementadas na entidade para regularização desses bens, conforme regras das NBCTSP e do MCASP

8 - ATIVO NÃO CIRCULANTE

IMOBILIZADO - (-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS

Houve na Conta Imobilizado Bens Móveis as depreciações acumuladas dos bens mensalmente, adotando-se o Método das Cotas Constantes, apresentando um valor depreciado em 2024 de R$ 125.375,71.

9 - PASSIVO CIRCULANTE

PESSOAL A PAGAR

Refere-se ao saldo de provisão de férias dos servidores da entidade, tendo como base 1/12 avos mensais da remuneração de cada servidor.

10 - PASSIVO CIRCULANTE

ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR

Refere-se ao saldo de provisão de encargos sociais (INSS) referente férias dos servidores da entidade, tendo com base de mensuração 1/12 avos mensais da remuneração de cada servidor.

11 - SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS

OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR

O valor apresentado na conta Obrigações Contratuais a Executar no valor de R$ 1.672,32 refere-se ao Aditivo de Contrato nº 1 de 16/05/2024 de Copel Distribuição S.A.

12 - As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

Senges-PR, 31 de dezembro de 2024.

HILLEBRAND DE BOER
Presidente Legislativo

MARCOS PAULO FERNANDES
Contador CRC-PR 050324/O-2

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:EBE4793B

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RELATÓRIO DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
2024		
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO	**DATA EMISSÃO: 12/03/2025**	
DESCRIÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	2.868.265,61	2.285.425,97
RECEITAS DERIVADAS	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00

Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	2.868.265,61	2.285.425,97
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	2.536.000,00	1.970.700,00
Recebimentos Extraorçamentários	332.265,61	314.725,97
DESEMBOLSOS	2.934.456,38	2.219.914,88
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	1.444.462,70	1.566.615,53
LEGISLATIVA	1.444.462,70	1.566.615,53
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	1.489.993,68	653.299,35
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	599.755,45	157.518,15
Transferências Financeiras Concedidas	557.972,62	181.055,23
Pagamentos Extraorçamentários	332.265,61	314.725,97
Outros Desembolsos	0,00	0,00
Perdas de Investimentos/Redução Valor Recuperável	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	(66.190,77)	65.511,09
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	(66.190,77)	65.511,09
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	67.863,09	2.352,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	1.672,32	67.863,09

Notas Explicativas

1 - INFORMAÇÕES GERAIS

A Câmara Municipal de Sengés é pessoa jurídica de direito público, administração direta, com sede situada na Rua Prefeito Daniel Jorge, nº 700, na cidade de Sengés, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.778.736/0001-10.

2 - DIRETRIZES CONTÁBEIS

Os Demonstrativos Contábeis da Câmara Municipal de Sengés foram elaborados em conformidade com a Lei 4.320/64 e o MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, atendendo às exigências da STN e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, respeitando os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade.

3 - RESUMO DAS PRÁTICAS E CRITÉRIOS CONTÁBEIS ADOTADOS

As demonstrações contábeis foram elaboradas a partir da escrituração contábil realizada por meio dos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação, em conformidade com a Lei 4.320/64.

Aos registros contábeis adotou-se o regime Misto, regime de caixa para as transferências recebidas do Executivo e de competência para as despesas, sendo escriturados através de sistemas informatizados.

A contabilização das variações patrimoniais também é realizada via sistema informatizado, permitindo que sejam abrangidos os atos e fatos relativos a Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, bem como os Independentes da Execução Orçamentária.

As receitas e despesas dependentes e independentes da execução orçamentária foram escrituradas pelo método de partidas dobradas, para a correta demonstração da receita recebida do Poder Executivo bem como da despesa efetivamente realizada.

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta a movimentação do caixa com os ingressos de receitas e os pagamentos das despesas, evidenciando a geração ou o consumo de caixa no exercício. Proporciona, ainda, a visão dos custos operacionais e os investimentos na entidade.

4 - INGRESSOS

TRANSFERÊNCIAS

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS

Refere-se a valores repassados mensalmente pelo Poder Executivo sobre forma de duodécimo que totalizaram o valor de R$ 2.536.000,00 (Orçamento da Câmara para 2024).

5 - INGRESSOS

TRANSFERÊNCIAS

RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

Representa a movimentação de valores extraorçamentários que influenciam o resultado financeiro, tais Consignações - retenções de tributos e outros valores de fornecedores e servidores da entidade (R$ 332.265,61).

VALORES DISCRIMINADOS

Retenções - Empréstimos e Financiamentos (Banco do Brasil S.A.): R$ 80.738,81

Contribuição ao RGPS (INSS) - R$ 128.416,62

IRRF - R$ 96.793,79

ISS - R$ 227,51

Rendimentos Aplicação Financeira - R$ 24.088,88

6 - DESEMBOLSOS

PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO

LEGISLATIVA

Compreendem os desembolsos com folha de pagamento e encargos sociais dos vereadores e servidores da entidade

7 - DESEMBOLSOS

TRANSFERÊNCIAS

TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS

Compreendem as transferências de recursos no âmbito de um mesmo ente da Federação no valor de R$ 599.755,45.

8 - DESEMBOLSOS

TRANSFERÊNCIAS

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS
Valor refere-se a devolução de sobra do duodécimo do exercício 2024 ao Poder Executivo Municipal totalizando R$ 557.972,62.
9 - DESEMBOLSOS
TRANSFERÊNCIAS
PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS
Representa a movimentação de valores extraorçamentários pagos de consignações - repasses de tributos e outros valores de fornecedores e servidores da entidade.
VALORES DISCRIMINADOS
Retenções - Empréstimos e Financiamentos (Banco do Brasil S.A.): R$ 80.738,81
Contribuição ao RGPS (INSS) - R$ 128.416,62
IRRF - R$ 96.793,79
ISS - R$ 227,51
Rendimentos Aplicação Financeira - R$ 24.088,88
10 - APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO
Considerando o saldo inicial de caixa de R$ 67.863,09 e a movimentação do ano (ingressos e desembolsos (R$ 66.190,77)) apurou-se o saldo final de caixa no valor de R$ 1.672,32.
11 - As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.
Sengés-PR, 31 de dezembro de 2024.

HILLEBRAND DE BOER	***MARCOS PAULO FERNANDES***
Presidente do Legislativo	Contador CRC-PR 050324/O-2

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:05CCE4DA

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2024		**PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO**	**DATA EMISSÃO:12/03/2025**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**2.536.000,00**	**1.970.700,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		**0,00**	**0,00**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**0,00**	**0,00**
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
APORTES DO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**2.536.000,00**	**1.970.700,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	4	2.536.000,00	1.970.700,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
REVERSÃO DE REAVALIAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**0,00**	**0,00**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**2.312.339,92**	**1.919.537,79**
PESSOAL E ENCARGOS		**1.449.944,19**	**1.570.694,00**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	5	1.321.528,05	1.304.215,08
ENCARGOS PATRONAIS	6	125.268,15	261.869,53
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	7	3.147,99	4.609,39
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**0,00**	**0,00**

APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**304.423,11**	**164.682,15**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	8	89.187,37	36.525,31
SERVIÇOS	9	181.154,51	105.450,12
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	10	34.081,23	22.706,72
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
APORTES AO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**557.972,62**	**181.055,23**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	11	557.972,62	181.055,23
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**3.106,41**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	3.106,41
TRIBUTÁRIAS		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		**0,00**	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**0,00**	**0,00**
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		**223.660,08**	**51.162,21**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	12	325.975,54	11.071,20
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
Notas Explicativas			
1 - INFORMAÇÕES GERAIS			
A Câmara Municipal de Sengés é pessoa jurídica de direito público, administração direta, com sede situada na Rua Prefeito Daniel Jorge, nº 700, na cidade de Sengés, Estado do			
Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.778.736/0001-10.			
2 - DIRETRIZES CONTÁBEIS			
Os Demonstrativos Contábeis da Câmara Municipal de Sengés foram elaborados em conformidade com a Lei 4.320/64 e o MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, atendendo às exigências da STN e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, respeitando os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade.			
3 - RESUMO DAS PRÁTICAS E CRITÉRIOS CONTÁBEIS ADOTADOS			
As demonstrações contábeis elaboradas a partir da escrituração contábil realizada por meio dos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação, em conformidade com a Lei 4.320/64. Aos registros contábeis adotou-se o regime Misto, regime de caixa para as transferências recebidas do Executivo e de competência para as despesas, sendo escriturados através de sistemas informatizados.			
A contabilização das variações patrimoniais também é realizada via sistema informatizado, permitindo que sejam abrangidos os atos e fatos relativos a Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, bem como os Independentes da Execução Orçamentária.			
As receitas e despesas dependentes e independentes da execução orçamentária foram escrituradas pelo método de partidas dobradas, para a correta demonstração da receita			
recebida do Poder Executivo bem como da despesa efetivamente realizada.			
4 - VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS RECEBIDAS			
O valor apresentado refere-se ao repasse mensal do duodécimo realizado pelo Poder Executivo Municipal à Câmara Municipal, totalizando o valor anual de R$ 2.536.000,00.			
5 - VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA			
PESSOAL E ENCARGOS			
REMUNERAÇÃO A PESSOAL			
Valor referente a folha de pagamento de remuneração de vereadores e servidores da entidade.			
6 - VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA			
PESSOAL E ENCARGOS			
ENCARGOS PATRONAIS			
Valor refere-se a pagamento de encargos sociais das remunerações dos vereadores e servidores da entidade			
7 - VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA PESSOAL E ENCARGOS			
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS			
Valor referente a pagamento de prestação de serviços de autônomos.			
8 - VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA			
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO			
USO DE MATERIAL DE CONSUMO			

Valor referente as despesas com materiais de consumo utilizado pela entidade no desenvolvimento de suas atividades durante o exercício de 2024.	
9 - VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXOSERVIÇOS	
Valor referente as despesas com prestação de serviços (diárias, pessoa física e jurídica) realizado pela entidade no desenvolvimento de suas atividades durante o exercício de 2024.	
10 - VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	
Valor referente as despesas com depreciação acumulada de bens móveis da entidade realizadas durante o exercício de 2024.	
11 - VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	
Valor referente a devolução de sobra de duodécimo do exercício de 2024 ao Poder Executivo Municipal.	
12 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS	
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	
Refere-se ao valor de bens móveis adquiridos pela entidade durante o exercício de 2024.	
Houve aquisição de bens móveis no valor total de R$ 325.975,54, discriminados nas seguintes contas contábeis:	
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas: R$ 66.306,74	
Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro: R$ 10.778,80	
Mobiliário em Geral: R$ 200.010,00	
Equipamentos para áudio, vídeo e foto: R$ 48.880,00	
13 - As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.	
Senges-PR, 31 de dezembro de 2024.	
HILLEBRAND DE BOER	***MARCOS PAULO FERNANDES***
Presidente Legislativo	Contador CRC-PR 050324/O-2

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:F5759D27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 303/2024.

Pregão Eletrônico nº 118/2024

DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de materiais de acondicionamento, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CAIXA PLASTICA 2,5L Caixa Organizadoras Baixa Multiuso-Resistente,Com trava de fechamento hermética. trasnparente. medidas mínimas: Altura: 10,0 cm Comprimento: 28,2 cm, Largura: 17,5 cm, Capacidade: 2,5 Litros	erca	UNI	98,00	7,00	686,00
2	1	VASO DE PLASTICO 475ML (TAMANHO 11)	erca	UNI	60,00	1,29	77,40
4	1	CESTA DE COMPRAS PLÁSTICA 16L especificações APROXIMADAS: modelo: plástica 16l - cor: preta - capacidade: 16 litros - peso total: 660g medidas do produto: altura: 19 cm - largura: 28,5 cm - comprimento: 44 cm	plasnew	UNI	16,00	30,00	480,00
7	1	CAIXA ISOPOR 13 LITROS PAREDE DUPLA	isoterm	UNI	15,00	31,00	465,00
8	1	POTE RETANGULAR TRANSPARENTE COM TAMPA Pote retangular transparente medidas mínimas aproximdas18x28x10 cm - 3,5L	uninjet	UNI	554,00	8,00	4.432,00
10	1	ORGANIZADOR DE MULTIUSO ACRÍLICO COM CABO Organizador de Multiuso acrílico com cabo – Medidas aproximadas: C x L X A: 27 x 7 x 6 cm	fuxing	UNI	84,00	26,78	2.249,52
11	1	ORGANIZADOR MULTIUSO ACRÍLICO COM ALÇA / CABO E 2 DIVISÓRIAS - Organizador multiuso acrílico com alça / cabo e 2 divisórias - Medidas aproximadas: C x L X A: 31 x 15 x 9 cm	fuxing	UNI	40,00	31,90	1.276,00
12	1	CESTA ORGANIZADORA MULTIUSO ACRÍLICO TRASNPARENTE Cesta Organizadora multiuso acrílico trasnparente - Medidas aproximadas C x L X A: 28 x 21 x 9 cm	fuxing	UNI	44,00	29,00	1.276,00
14	1	POTES PLÁSTICOS TRANSPARENTE COM TAMPA DE ROSCA 250ML Potes plásticos transparente com tampa de rosca 250ml	erca	UNI	50,00	12,50	625,00
15	1	POTES PLÁSTICOS TRANSPARENTE COM ROSCA 500ML Potes plásticos transparente com rosca 500ml TRANSPARENTE	erca	UNI	100,00	5,50	550,00
16	1	POTES PLÁSTICOS TRANSPARENTE COM TAMPA DE ROSCA 1 LITRO Potes plásticos transparente com tampa de rosca 1litro	erca	UNI	102,00	9,00	918,00
17	1	POTES PLÁSTICOS TRANSPARENTE COM TAMPA DE ROSCA 3 LITROS Potes plásticos transparente com tampa de rosca 3 litros.	bandeirante	UNI	102,00	14,50	1.479,00
18	1	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA BAIXA 75 LITROS Caixa Organizadora Plástica baixa com tampa hermética e trava de fechamento 75 Litros. Medidas aproximadas 27x53x79cm	plasnew	UNI	75,00	90,00	6.750,00
VALOR TOTAL							21.263,92

DETENTORA DA ATA: MELHOR OFERTA COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL, com CNPJ sob n.º 46.531.296/0001-78.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2024.
FORO: Comarca de Sengés.

* **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 12 de Março de 2025.

Departamento de Compras e Gestão de Contratos

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:B1097DB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 304/2024.

Pregão Eletrônico nº 083/2024

DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de materiais de expediente, de escritório, materiais de artesanato e materiais escolares, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
36	1	Caneta para escrita em CD/DVD Na cor preta, ponta de poliacetal para escrita 0,1 mm com protetor, composição da tinta a base de alcool resistente à agua.	LYKE	UNI	82,00	1,44	118,08
37	1	CARTOLINA Cartolina 150 g com medida aproximada de 50x66cm. Diversas cores (Tipo: branco, amarelo, verde, azul e rosa).	ANIN	UNI	120,00	0,66	79,20
38	1	CARTOLINA VERDE Cartolina VERDE , em massa única, 180g, 50x66cm. Pacote com 100 unidades.	ANIN	PCT	20,00	66,59	1.331,80
39	1	CARTOLINA BRANCA Cartolina branca , em massa única, 180g, 50x66cm. Pacote com 100 unidades.	ANIN	PCT	100,00	65,99	6.599,00
40	1	CARTOLINA NA COR AMARELA Cartolina amarela , em massa única, 180g, 50x66cm. Pacote com 100 unidades.	ANIN	PCT	20,00	66,99	1.339,80
42	1	CARTOLINA NA COR ROSA Cartolina rosa , em massa única, 180g, 50x66cm. Pacote com 100 unidades.	ANIN	PCT	20,00	65,14	1.302,80
52	1	COLA PARA E.V.A E ISOPOR 35G COLA PARA E.V.A E ISOPOR solúvel em álcool 35gramas	PIRATININGA	UNI	46,00	2,66	122,36
57	1	CREME MOLHA DEDO para manuseio de papéis, material da base plástico; material da tampa plastico, material da carga: massa acondicionada, tamanho único; validade da carga mínimo 2 anos, não contêm glicerina, unidade com 12 gr.	CARBRINK	UNI	48,00	1,31	62,88
69	1	EMBALAGEM SACO ZIP PLÁSTICO 5X7 N01 EMBALAGEM SACO ZIP PLÁSTICO com fecho hermético. Capacidade 05 cm x 07 cm N01 paconte com 100 unidades.	TALGE	PCT	5,00	4,17	20,85
70	1	EMBALAGEM SACO ZIP PLÁSTICO 7X10,5 N03 EMBALAGEM SACO ZIP PLÁSTICO com fecho hermético, Capacidade 07 cm x 10, 5 cm N03 pacote com 100 unidades.	TALGE	PCT	5,00	5,85	29,25
86	1	Fita de Cetim 7 mm Fita de Cetim 7 mm, peça com 10 metros de comprimento e 7mm de largura cores variadas	KIT	UNI	75,00	2,64	198,00
87	1	FITA DE CETIM DOURADA FITA DE CETIM peça com 10 metros de comprimento e 10mm de largura, cor dourada.	KIT	UNI	25,00	3,49	87,25
92	1	FITILHO SORTIDO fita em plástico composta em polipropileno - polietileno e pigmentos, medindo no mínimo de 5 mm, cores diversas.	RAIO DE SOL	UNI	85,00	1,32	112,20
97	1	GIZAO DE CERA JUMBO GIZAO DE CERA JUMBO Embalagem do produto: caixa contendo 12 unidades, dimensões minimas: diametro 12mm, comprimento 95mm. Caracteristicas: ceras e pigmentos atóxicos (pigmentaçao homogenea), com superficie lisa e uniforme, com alto poder de cobertura e com 12 cores diferentes com as seguintes cores obrigatorias: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde. Composiçao - nome do fornecedor - nome do fabricante - NBR 15236:2009 - selo do INMETRO. Deverá apresentar a marca do fabricante no rótulo e selo do Inmetro. Caracteristica similar a marca faber castell, acrilex.	ACRILEX	CX	554,00	4,82	2.670,28
98	1	GRAFITE 0.5 GRAFITE 0.5 - COM 12 UNIDADES.	LYKE	CX	60,00	0,99	59,40
102	1	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PRESSÃO (TIPO TAPACEIRO) GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PRESSÃO de alvos (tipo tapeceiro) DE 4 A 14MM. Caixa composta de 1.000 unidades Os grampos devem ser compatíveis com o grampeador em aquisição.	BACCHI	CX	22,00	8,79	193,38
111	1	LAPISEIRA 0.5 com ponta fixa de 4mm, que é ideal para desenho, trabalhos específicos e escrita em geral.	LEO&LEO	UNI	65,00	3,39	220,35
113	1	LIVRO ATA COM 100 FL	PAGINA BRASIL	UNI	5,00	10,57	52,85
114	1	LIVRO ATA COM 50 FLS	PAGINA BRASIL	UNI	30,00	7,46	223,80
116	1	LIVRO PROTOCOLO Com minimo 100 folhas, formato: 154mmx16mm. Capa/contracapaem papelão 700 grs. Revestido papel 90 grs. Plastificado. Folhas Internas: Papel Off-set 63 grs.	PAGINA BRASIL	UNI	68,00	9,68	658,24
117	1	LOUSA BRANCA quadro branco em PVC resinado, porta apagador/ pincel, moldura em aluminio, com fixador em parede. Medida: 1,00x 0,80m.	CORTIART	UNI	20,00	54,98	1.099,60
123	1	PAPEL CAMURÇA 40x60 cm, 85g. Papel com duas faces, uma branca e outra colorida. Cores variadas.	RST	UNI	35,00	1,12	39,20
130	1	PAPEL DOBRADURA Papel dobradura 50x60cm.	RST	UNI	120,00	0,45	54,00
132	1	PAPEL LAMINADO PAPEL LAMINADO: Papel cartão laminado com gramatura de 240gr - cores variadas	RST	UNI	180,00	1,40	252,00
135	1	PAPEL SULFITE BRANCO A3 PAPEL Sulfite Branco Formato: A3 Gramatura: 75g/m² Tamanho: 297 x 420mm. Pacote com 500 folhas, com superficie lisa de modo que no atole em impressões em grandes quantidades e impresões frente e verso.	REPORT	PCT	2,00	59,99	119,98
138	1	PAPEL VERGÊ Papel verge, 180g/m2, A4. Pacote com 50 folhas. Podendo serem solicitadas uma das cores : branco, bege, cru, amarelo, lilas, prata, dourado, marfim e branco.	USAPEL	PCT	13,00	13,99	181,87
150	1	PILHA ALCALINA AA LR6 1.5V. - EMBALAGEM COM 02 UNIDADES.	ELGIN	UNI	320,00	3,19	1.020,80
163	1	QUADRO DE AVISO DE CORTIÇA QUADRO DE AVISO DE CORTIÇA - MEDIDAS: 60 X 90 CM.	CORTIART	UNI	19,00	37,49	712,31
VALOR TOTAL							18.961,53

DETENTORA DA ATA: ANDRÉ MATIAS COMÉRCIO DE ARTIGO DE PAPELARIA, com CNPJ sob n.º 32.111.081/0001-93.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2024.
FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**
Sengés, 12 de Março de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS
OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:51A67A12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 305/2024.

Pregão Eletrônico nº 083/2024

DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de materiais de expediente, de escritório, materiais de artesanato e materiais escolares, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
12	1	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO Elaborado a base de resinas sintéticas e ceras especiais. Comprimento 30cm, diâmetro de 7mm para uso em pistola. Pacote de aproximadamente 1kg Transparente..	MAKE +	PCT	96,00	28,99	2.783,04
13	1	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO Elaborado a base de resinas sintéticas e ceras especiais. Comprimento 30 cm, diamêtro de 11 mm para uso em pistola. Pacote de aproximadamente 1kg.Transparente.	MAKE +	PCT	62,00	28,05	1.739,10
17	1	Bloco adesivos (post it) 38 x 50 mm-100 folhas ades pct com 04 blocos	BE ART	UNI	160,00	2,72	435,20
109	1	LÁPIS DE COR LÁPIS DE COR triangular caixa com 12 cores - tamanho grande, material do corpo: madeira 100% reflorestada, contendo certificaçao FSC ou CERFLOR E INMETRO, contendo no minimo as cores: amarelo, verde claro, verde escuro, vermelho, azul claro, azul escuro, preto, marrom (utilizaçao de produtos com origem ambientatl sustentável comprovada). Caracteristicas: a madeira utilizada na fabricaçao devera ser isenta de nós, os lapis deverão ser colados em suas metades e apresentar rigidez na fixaçao da barra interna, revestimento em verniz ou tinta atóxica, pintura lisa. Barra interna isenta de impurezas, atóxica. Recoberto com tinta atóxica na cor da mina, sendo a barra interna do grafite de constituição uniforme, isenta de impurezas, pigmento com alta fixaçao; fabricado com tecnica sekural - cores vivas e intensas; Dimensões aproximadas da embalagem (cm) axlxp 21,5 x 9,5 x 1,3 cm. Cada lapis deverá trazer a marca do fabricante no rótulo e selo do INMETRO. Caracteristicas similar a marca FABER CASTELL, BIC.	FABER CASTELL	CX	3.130,00	15,15	47.419,50
VALOR TOTAL							52.376,84

DETENTORA DA ATA: MAX DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESCOLAR LTDA, com CNPJ sob n.º 47.725.565/0001-08.
VIGÊNCIA O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2024.
FORO: Comarca de Sengés.

* **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**
Sengés, 12 de Março de 2025.

Departamento de Compras e Gestão de Contratos

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:A3105A08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 306/2024.

Pregão Eletrônico nº 113/2024

DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, para abastecer as Unidades básicas de saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
28	1	BROQUEIRO DE ALUMÍNIO Para Brocas de Alta Rotação com 15 furos	MAQUIRA	UNI	4,00	19,98	79,92
29	1	BROQUEIRO DE ALUMÍNIO PARA BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO COM 21 FUROS	MAQUIRA	UNI	4,00	23,00	92,00
44	1	FILME RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO 31X35 Filme Radiográfico Conteúdo da embalagem:150 unidades de filme radiográfico;Tamanho: 31,0 x 35,0 mm;Modelo: Adulto;Classe de Velocidade: E (intermediária);Compatível com os métodos de processamento automático e manual; Menor tempo de exposição à radiação,Registro na ANVISA.	CARESTREAN	CX	3,00	229,73	689,19
48	1	FIO DE SUTURA SEDA 4.0 FIO DE SUTURA EM FIO DE SEDA TRANÇADO 45 CM N°4.0, AGULHADO, ESTÉRIL, INDIVIDUALIZADO EM ENVELOPE, AGULHA 1,7 CM TRIANGULAR EM INOX, 1/2 CÍRCULO. CAIXA COM 24 ENVELOPES	PROCARE	CX	100,00	37,60	3.760,00
51	1	FLUOR GEL FLUOR GEL - GEL TICSOTRÓPICO CONTENDO 1,23 DE FLUOR FOSFATO ACIDULADO, SEM CORANTES, PARA USO TÓPICO COM PH ENTRE 3,6 A 3,9 FRASCOS COM 200 ML.	IODONTOSUL	FR	30,00	4,44	133,20
76	1	PASTILHA EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA Pastilhas evidenciadoras de placa bacteriana. Facilita a visualização da placa bacteriana, permitindo melhor higiene bucal dos pacientes. Auxilia na prevenção da cárie e no controle de doenças bucasi, detectando a placa dental na fase inicial. Base fucsnia básica 2% Cx c/ 60 pastilhas	IODONTOSUL	CX	40,00	11,49	459,60
95	1	SOLUCAO FIXADORA DE RADIOGRAFIAS PARA RADIOGRAFIAS ODONTOLOGICAS, CONTEÚDO DE 475ML	IODONTOSUL	FR	6,00	13,89	83,34
100	1	TESOURA CIRÚRGICA 14,5CM RETA ROMBA/ROMBA Tesoura Cirúrgica 14,5cm Reta Romba/romba, ideal para procedimentos precisos. Aço Inox, autoclavável	GOLGRAN	UNI	4,00	36,19	144,76
105	1	VERNIZ COM FLUOR VERNIZ Com FLUOR - VERNIZ C/ FLÚOR (5% DE FLUORETO DE SÓDIO) KIT CONTENDO 1 FRASCO C/ 10 ML DE VERNIZ E 01 FRASCO C/ 10 ML DE SOLVENTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SSWHITE	FR	30,00	23,56	706,80

DETENTORA DA ATA: ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, com CNPJ sob n.º 36.519.741/0001-20.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: 09/12/2024.
FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 12 de Março de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:64527AB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 307/2024.

Pregão Eletrônico nº 113/2024

DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, para abastecer as Unidades básicas de saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
19	1	BANDEJA INOX BANDEJA INOX - MEDIDAS MÍNIMAS: 20x12x1,5cm	AÇONOX 22X17X1,5	UNI	40,00	31,73	1.269,20
VALOR TOTAL							1.269,20

DETENTORA DA ATA: ECO – FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, com CNPJ sob n.º 85.477.586/0001-32.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: 09/12/2024.
FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 12 de Março de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:3DE705B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
EDITAL N.º 001/2025 – CONCURSO PÚBLICO PMS

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 001/2024, DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Concurso Público Municipal 001/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 31/10/2024; Edital 05/2024 de Homologação das Inscrições, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 11/12/2024; Edital 16/2024 de Divulgação do Resultado Final e Classificação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 05/03/2025 e o Edital 17/2024 de Homologação do Resultado Final e Classificação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 11/03/2025, faz saber que:

Ficam CONVOCADOS os candidatos constante da relação abaixo, aprovados e classificados no Concurso Público Municipal n.º 001/2024, para realização de Exame de Sanidade Física, e posterior nomeação ao cargo público:

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG/CPF	CLASSIF.
01	20241140354	ROSA MARIA ARRUDA RIBEIRO	046.230.469-82	01
02	20241140542	ISABELLA DE ALMEIDA AZEVEDO	084.043.909-16	02
03	20241140579	REGIANE CARDOSO DE ANDRADE	059.880.179-08	03
04	20241140594	FLAVIANY KARLA MENEGUETI	052.358.229-35	04
05	20241040212	CAMILA RODRIGUES GONÇALVES MACHADO	069.549.899-16	1-PCD
06	20241140519	ELUARA CRISTINA BAIENA	103.619.339-08	05
07	20241040237	SILVIA MARIA DIAS	072.779.699-28	06
08	20241140454	KEILA GARCIA GOMES	053.436.149-81	07
09	20241040231	DAYANE DELAMURA ARANTES	117.767.879-94	08
10	20241040241	MARCELA FERNANDES PEREIRA	131.662.549-43	1-AFRO

Os candidatos convocados por este Edital, deverão se apresentar na Unidade Básica de Saúde "ROMILDO ROSSATO", sito na Rua Luiz Babugia, 583, Jardim Amâncio Secco, Sertanópolis/PR, **NO DIA 19 DE MARÇO DE 2025, DAS 13H00MIN ÁS 17H00MIN,** para a realização da avaliação de sanidade física, pela médica Dra. VIVIANE FONSECA BUNGART CALEFFI, inscrita no CRM/PR n.º 40.887, portando os resultados dos exames abaixo relacionados, previamente realizados, e obedecendo a seguinte ordem:

-HEMOGRAMA

-RX DE COLUNA TOTAL AP + PERFIL COM LAUDO
-CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA
-EXAME DE APTIDÃO MENTAL (realizado por profissional especializado, psicólogo ou psiquiatra).

As despesas decorrentes com a realização dos Exames acima mencionados, são de responsabilidade dos Candidatos aprovados, que após aprovação nos Exames Médicos, deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Sertanópolis – PR, sito a Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n° 342, centro, cidade de Sertanópolis/PR, **NO DIA 21 DE MARÇO DE 2025 DAS 8:00 AS 11:00 E DAS 13:30 AS 16:30, PORTANDO EM ORDEM A SEGUINTE A DOCUMENTAÇÃO:**

Cópia da Cédula de Identidade (RG);
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Situação Regular do Cadastro de Pessoa Física - CPF (site da Receita Federal);
Cópia do Título de Eleitor;
Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Certificado de Reservista para o Sexo masculino (idade igual ou inferior a 40 anos);
Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento com as respectivas averbações se for o caso;
Cópia da Carteira de Trabalho Física (parte da foto frente e verso) e/ou cópia dos dados da Carteira de Trabalho Digital;
Cópia do Certificado/Diploma de Conclusão do Curso exigido pelo requisito do cargo com registro no MEC;
01 (uma) fotografia 3X4 recente;
Última Declaração de Imposto de Renda: Caso NÃO seja declarante, mas possua bens modelo de declaração no ANEXO I deste edital. Caso NÃO seja declarante e não possua nenhum bem, modelo de declaração no ANEXO II deste edital;
Cópia do comprovante de residência atualizado (máximo 60 dias);
Cópia da Certidão de Nascimento ou RG do (s) filho (s), menores de 21 (vinte e um) anos;
CPF do (s) filho (s), menores de 21 (vinte e um) anos, ou dependentes para declaração de Imposto de Renda;
CPF do cônjuge, quando houver;
Atestado de Antecedentes Criminais, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado onde residiu nos últimos 5 anos (se for o Paraná: *https://www.atestados.pr.gov.br/solicitacao/index*)
Atestado de Antecedentes Criminais Federal expedida pela Polícia Federal (*https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/*)
Certidão de Ações Criminais expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca onde residiu nos últimos 5 anos;
Certidão de Ações Criminais expedida pela Justiça Federal da Região onde residiu nos últimos 5 anos (se for região sul do Brasil: *https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php*)
Declaração de não acúmulo de cargo (modelo fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração do Município de Sertanópolis, ANEXO III deste edital). Caso tenha outro emprego público deverá apresentar uma declaração expedida pelo outro Órgão Público, contendo carga horária semanal, horário de trabalho e remuneração, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse, o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
Atestado de sanidade física (Fornecido pelo médico trabalho especificado no item 2 deste edital);
Declaração a próprio punho de que não foi demitido do serviço público (modelo no ANEXO IV deste edital);
O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo apresentar requerimento (modelo no ANEXO V deste edital) no Setor de Protocolo da Prefeitura de Sertanópolis obrigatoriamente até a data da entrega dos documentos (21/03/2025). Após esta data, não serão aceitos pedidos de final de lista.
O não comparecimento dos candidatos convocados sem causa justificada no prazo acima, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Paço Santo Soriani, Sertanópolis, 12 de março de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE BENS, DIREITOS E VALORES, COM INDICAÇÃO DAS FONTES DE RENDA

1. IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE			
Nome:			
CPF:			
RG:			
Endereço:			
Profissão:			
2. FONTES DE RENDAS			
Denominação		CPF/CNPJ	
3. BENS, DIREITOS E VALORES			
Especificação	Data de Aquisição (AQ) Data de Alienação (AL)	Valor (R$)	
TOTAL		**R$**	

Declaro para os devidos fins, que os dados constantes da presente declaração são a expressão da verdade.

Sertanópolis, _____, de _____de _____.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR BENS

Eu _____, portador do CPF _____, profissional de_____, **declaro** que até a presente data, **NÃO** possuo nenhum bem, direito e valor no meu nome.
Declaro para os devidos fins, que os dados constantes da presente declaração são a expressão da verdade.

Sertanópolis, _____de _____de_____.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

EU, _____ portadora da cédula de identidade RG_____ e C.P.F_____ **declaro** para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que até a presente data, **NÃO** exerço nenhum cargo ou função pública.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Sertanópolis, _____, de _____de 2025.

ANEXO IV

Deve ser feito a próprio punho:

DECLARAÇÃO DE DEMISSÃO DE CARGO PÚBLICO

EU, _____ portadora da cédula de identidade RG_____ e C.P.F_____ **declaro** para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que até a presente data, **NÃO FUI DEMITIDA (O) DE NENHUM** cargo ou função pública.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Sertanópolis, _____, de _____de 2025.

ANEXO V

REQUERIMENTO "FINAL DA FILA"

EU, _____ portadora da cédula de identidade RG_____ e C.P.F_____, residente e domiciliada á _____, nº_____, na cidade de _____**declaro** que neste momento **não assumirei** a vaga para qual fui convocada através do EDITAL N.º 001/2025 – CONCURSO PÚBLICO PMS referente ao CONCURSO 001/2024, assim **REQUISITO** a reclassificação, ocupando assim a última vaga de classificados conforme EDITAL nº17.01/2024 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Sertanópolis, _____, de _____de 2025.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:988AF7A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DESPESAS

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	9.788.000,00	9.788.000,00	1.291.061,63	1.291.061,63	8.496.938,37	1.291.061,63	1.291.061,63	8.496.938,37	1.290.781,73
DESPESAS CORRENTES	9.768.000,00	9.768.000,00	1.291.061,63	1.291.061,63	8.476.938,37	1.291.061,63	1.291.061,63	8.476.938,37	1.290.781,73
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.220.000,00	8.220.000,00	1.226.198,83	1.226.198,83	6.993.801,17	1.226.198,83	1.226.198,83	6.993.801,17	1.226.198,83

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.548.000,00	1.548.000,00	64.862,80	64.862,80	1.483.137,20	64.862,80	64.862,80	1.483.137,20	64.582,90
DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	9.793.000,00	9.793.000,00	1.291.061,63	1.291.061,63	8.501.938,37	1.291.061,63	1.291.061,63	8.501.938,37	1.290.781,73
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	9.793.000,00	9.793.000,00	1.291.061,63	1.291.061,63	8.501.938,37	1.291.061,63	1.291.061,63	8.501.938,37	1.290.781,73
RESERVA DO RPPS	995.555,62	995.555,62	0,00	0,00	995.555,62	0,00	0,00	995.555,62	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	995.555,62	995.555,62	29.526,41	29.526,41	966.029,21	29.526,41	29.526,41	966.029,21	29.806,31
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	10.788.555,62	10.788.555,62	1.320.588,04	1.320.588,04	9.467.967,58	1.320.588,04	1.320.588,04	9.467.967,58	1.320.588,04

MARIA INES GUTERVIL WOSLKI	***LUCIMARA FARAGO***
Diretora Presidente	Diretora Contábil
	TC/PR 048.949/O-7

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:CFBD5F80

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
RECEITAS

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e							
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.484.160,00	2.484.160,00	239.258,05	9,63	239.258,05	9,63	2.244.901,95
RECEITAS CORRENTES	2.484.160,00	2.484.160,00	239.258,05	9,63	239.258,05	9,63	2.244.901,95
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.172.880,00	1.172.880,00	163.149,02	13,91	163.149,02	13,91	1.009.730,98
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.172.880,00	1.172.880,00	163.149,02	13,91	163.149,02	13,91	1.009.730,98
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	100.000,00	100.000,00	12.120,66	12,12	12.120,66	12,12	87.879,34
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	100.000,00	100.000,00	12.120,66	12,12	12.120,66	12,12	87.879,34
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.211.280,00	1.211.280,00	63.988,37	5,28	63.988,37	5,28	1.147.291,63
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	40.500,00	40.500,00	5.739,20	14,17	5.739,20	14,17	34.760,80
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.170.780,00	1.170.780,00	58.249,17	4,98	58.249,17	4,98	1.112.530,83
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	8.304.395,62	8.304.395,62	1.081.329,99	13,02	1.081.329,99	13,02	7.223.065,63
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	10.788.555,62	10.788.555,62	1.320.588,04	12,24	1.320.588,04	12,24	9.467.967,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	10.788.555,62	10.788.555,62	1.320.588,04	12,24	1.320.588,04	12,24	9.467.967,58
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	10.788.555,62	10.788.555,62	1.320.588,04	12,24	1.320.588,04	12,24	9.467.967,58
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MARIA INES GUTERVIL WOSLKI			***LUCIMARA FARAGO***				
Diretora Presidente			Diretora Contábil				
			TC/PR 048.949/O-7				

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:F19A57D9

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
RECEITAS

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e							
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	4.952.590,00	4.952.590,00	862.574,93	17,42	862.574,93	17,42	4.090.015,07
RECEITAS CORRENTES	4.952.590,00	4.952.590,00	862.574,93	17,42	862.574,93	17,42	4.090.015,07
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.284.430,00	1.284.430,00	199.243,69	15,51	199.243,69	15,51	1.085.186,31
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.284.430,00	1.284.430,00	199.243,69	15,51	199.243,69	15,51	1.085.186,31
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.586.160,00	3.586.160,00	660.614,16	18,42	660.614,16	18,42	2.925.545,84
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	3.586.160,00	3.586.160,00	660.614,16	18,42	660.614,16	18,42	2.925.545,84
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	82.000,00	82.000,00	2.717,08	3,31	2.717,08	3,31	79.282,92
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	32.000,00	32.000,00	2.717,08	8,49	2.717,08	8,49	29.282,92
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.804.960,00	1.804.960,00	247.666,42	13,72	247.666,42	13,72	1.557.293,58
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	6.757.550,00	6.757.550,00	1.110.241,35	16,43	1.110.241,35	16,43	5.647.308,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	6.757.550,00	6.757.550,00	1.110.241,35	16,43	1.110.241,35	16,43	5.647.308,65
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	6.757.550,00	6.757.550,00	1.110.241,35	16,43	1.110.241,35	16,43	5.647.308,65
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MARIA INES GUTERVIL WOSLKI				***LUCIMARA FARAGO***			
Diretora Presidente				Diretora Contábil			
				TC/PR 048.949/O-7			

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:0EEDF1AA

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DESPESAS

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	665.000,00	665.000,00	39.490,67	39.490,67	625.509,33	39.490,67	39.490,67	625.509,33	39.490,67
DESPESAS CORRENTES	535.000,00	535.000,00	39.490,67	39.490,67	495.509,33	39.490,67	39.490,67	495.509,33	39.490,67
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	355.000,00	355.000,00	33.691,73	33.691,73	321.308,27	33.691,73	33.691,73	321.308,27	33.691,73
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	180.000,00	180.000,00	5.798,94	5.798,94	174.201,06	5.798,94	5.798,94	174.201,06	5.798,94
DESPESAS DE CAPITAL	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	665.000,00	665.000,00	39.490,67	39.490,67	625.509,33	39.490,67	39.490,67	625.509,33	39.490,67
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	665.000,00	665.000,00	39.490,67	39.490,67	625.509,33	39.490,67	39.490,67	625.509,33	39.490,67
RESERVA DO RPPS	6.092.550,00	6.092.550,00	0,00	0,00	6.092.550,00	0,00	0,00	6.092.550,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	6.092.550,00	6.092.550,00	1.070.750,68	1.070.750,68	5.021.799,32	1.070.750,68	1.070.750,68	5.021.799,32	1.070.750,68
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	6.757.550,00	6.757.550,00	1.110.241,35	1.110.241,35	5.647.308,65	1.110.241,35	1.110.241,35	5.647.308,65	1.110.241,35
MARIA INES GUTERVIL WOSLKI					***LUCIMARA FARAGO***				
Diretora Presidente					Diretora Contábil				
					TC/PR 048.949/O-7				

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:2CECCCB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 331/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 32, da Lei nº 1725/2022, de 21 de setembro de 2022, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Direta do município de Terra Boa,

R E S O L V E
Art. 1º CONCEDER Progressão de Classe aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Artigo 32, da Lei nº 1725/2022.

Servidor	Nível	Classe
ADRIANA FRANCISCA DOS SANTOS ROCHA	A	02
ALINY FERNANDA DIAS MOTA	C	12
ANA BEATRIZ DA SILVA MOURA	B	02
ANDERSON APARECIDO SANTANA	B	12
ANDRESSA CAROLINE DE ALMEIDA	E	07
ANDRESSA DA SILVA SANDER	B	07
ANDREZA RATÃO DE ALMEIDA	B	11
ANEZIA APARECIDA DA SILVA DE OLIVEIRA	C	22
ANIELE CAROLINA EVANGELISTA MARTINS	A	02
ANTONIO IVAN FIRMIANO DA SILVA	B	18
BRENDA TAYNARA COCATTI MORAES	B	02
CATIA DANIELA DE AZEVEDO MAZZO	C	10
CLEONICE FERREIRA DA SILVA	B	09
DANIELLE PINHA BARBOSA	A	02
DIANA DE PAULA ALCANTARA DA SILVA	A	03
EDENIR DA SILVA COSTA NOGUEIRA	B	10
ELAINE ANDREIA DE SOUZA ROCHA	C	29
ELAINE PATRICIA DE MELLO	C	12
ELISANGELA APARECIDA HILARIO GONÇALVES	C	22
ELIZABETH DE SOUZA PEDROSO	D	02
FABIANA APARECIDA MEIRELES PEZZOTI	E	22
FABIANO HIGOR MARTINS DE FARIA	F	14
FLAUZIO DE SOUZA	E	07
FRANCIELLI ANDREASSI	A	02
GERALDINA LOPES DOS SANTOS	B	10
INES DA CONCEICAO TRAVASSOS BOLOGNESI	C	22
JAIR LOPES DE OLIVEIRA	B	32
JANAINA BARBOSA MENDES NATAL	0	03
JAQUELINE MERLINI LEAO COELHO	C	02
JOAO CARLOS SOARES	C	10
JOSE ALVES PIVA	B	18
JOSIANE FABRICIO DE OLIVEIRA	C	22
KATIA FRANCIELI RAIMUNDO ROSOLEN	C	20
KELI REGINA DE PAULA	E	07
LORENA MARTINS RODRIGUES SOLER	E	17
LUCIANO PINHEIRO DE SOUZA	B	18
LUCIMARA CARDOSO BATISTA DOS SANTOS	A	02
LUCINEIA ANDREOTI LESSA DEMITO	C	14
LUZIENE GARCIA MUNIZ BARBOSA	C	22
MARCIA APARECIDA ZAMBON FERREIRA	E	35
MARCIA BREVE DE LIMA COUVO	C	07
MARIA DO CARMO DE SOUZA DE ASSIS	C	13
MARIA DONIZETE GUSMAO ROMERO	C	22
MARLEIDE APARECIDA DO NASCIMENTO	C	22
MARLENE GREGO ESPOSTO	C	21
MARLI HENRIQUES BASOTI	C	22
MILENE DA SILVA FARIAS	A	03
NAIANE DE JESUS RODRIGUES	E	05
PAMELA KELLY CASTELINI	C	06
PATRICIA DA SILVA MARQUES GRANDI	C	20
PATRICIA DOS SANTOS BRASIL	B	02
PAULO SERGIO DA COSTA	A	18
PAULO SERGIO DA SILVA	E	13
PAULO SERGIO MANCUZZO	0	18
RENATA SILVA DE SOUZA	A	02
RITA DE CASSIA MAINA TRENTO	C	20
ROSALINA GONCALVES ALVES DE LIMA	C	06
ROSE MIRIAN FERRAREZI FONSECA SARTORI	C	19

ROSIMERI APARECIDA PERENHA DA SILVA	E	08
ROZILDA FELIPE DE OLIVEIRA VEDOVATO	C	22
SEBASTIAO ANSELMO DE SOUZA	B	18
SELMA FABRICIO SARTORI	C	28
SERGIO ARLINDO OLIVA DELPORTO	B	20
SHIRLEY GUALBERTO DOS SANTOS	C	22
SILVIA MARIA CEZARIO CASTILHO DOS SANTOS	C	25
SIMONE APARECIDA DA SILVA	B	07
SOLANGE ELIZABETE DA SILVA DOS SANTOS	B	16
VALDIR BATISTA GONCALVES JUNIOR	E	20
VANDERLEI APARECIDO CAVALLINI	C	20
VANESSA CARLA SINTI BENETAO	C	12
VANIRA BRANDAO	B	02

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 12 de março de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:A28FADCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo dispensa 7/2025

Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação

Modalidade: Processo dispensa

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de revisão obrigatória de 30.000 km do veículo RENAULT OROCH PRO, frota 298, placa TAM 6C29.

Contratada: *FANCAR FRANCA LTDA , devidamente registrado no CNPJ. sob n° 35.013.169/0002-41,* com sede a, CAPITÃO INDIO BANDEIRA 2499, CAMPO MOURÃO – PR.

Relação de itens e valor total da contratação:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	56684	ARRUELA DE COBRE	1,00	PÇ	12,43	12,43
2	56685	FILTRO DE AR DO HA	1,00	PÇ	52,27	52,27
3	56686	FILTRO DE COMBUSTIVEL	1,00	PÇ	63,25	63,25
4	56687	FILTRO DE OLEO	1,00	PÇ	86,45	86,45
5	56688	ELEMENTO DO FILTRO	1,00	PÇ	121,60	121,60
6	56689	OLEO	5,00	LT	35,00	175,00
TOTAL						511,00
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	56690	REVISAO DE 30.000	1,00	SER	210,99	210,99
2	56691	ALINHAMENTO E BALAC	0,40	SER	280,00	112,00
TOTAL						322,99

Fundamento Legal: *art. 75,* inciso IV, alínea A,*. da Lei 14.133/21*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	1877	05.002.10.301.0010.2055	47494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1901	05.002.10.301.0010.2055	47494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Julgamento: *Setor de Licitações, em 12/03/2025.*
Ratificação: *Prefeito Municipal, em 12/03/2025.*

Terra Rica, 12/03/2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:ECA616DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 227/2025

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 78 DE 12 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2025 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 4.874.500,00 (Quatro Milhões, Oitocentos e Setenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.006	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0005.2015	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1515	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	30.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1560	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00
04.008	DIVISÃO DE CULTURA	
13.392.0006.2028	Manutenção da Divisão da Cultura	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1666	01063-BB 25467-3 TRANSF POLIT NAC ALDIR BLANC FOMENTO CULT LEI 14399-2022 FTE1063	12.500,00
	SUBTOTAL	52.500,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.002	DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
20.122.0022.1109	Aquisição de Maquinas e Implementos	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3421	00890-CEF-6071040-5 AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQ. AGRICOLAS CONV 956768 FONTE 890	75.000,00
	SUBTOTAL	75.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.002	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0021.1105	Pavimentação Asfáltica Urbana e Rural	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4117	00974-CEF 71037-5 RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS CONV 950816	1.500.000,00
4118	00975-CEF 71039-1 REC. DE ESTRADAS VICINAIS CONV 956480	3.247.000,00
	SUBTOTAL	4.747.000,00
	TOTAL	4.874.500,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 4.874.500,00

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado:

I- Superávit Financeiro do Exercício de 2024 no valor de **R$ 52.500,00 (Cinquenta e Dois Mil e Quinhentos Reais**) nas seguintes fontes de recursos:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	40.000,00
01063	BB 25467-3 TRANSF POLIT NAC ALDIR BLANC FOMENTO CULT LEI 14399-2022 FTE1063	12.500,00
	TOTAL	52.500,00

II- Excesso de arrecadação de receita, no valor de **R$ 0.000,00 (escrever por extenso)** contabilizado na seguinte rubrica:

2.4.1.4.54.0.1.01.00.00.00.00 - CEF 71037-5 RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS CONV 950816.... R$ 1.500.000,00
2.4.1.4.54.0.1.02.00.00.00.00 - CEF 71039-1 REC. DE ESTRADAS VICINAIS CONV 956480.....R$ 3.247.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais das Cotas de Receita

Fonte: 0974 Março R$ **1.500.000,00**
Fonte: 0975 Março R$ **3.247.000,00**

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 0974 Março R$ **1.500.000,00**

Fonte: 0975 Março R$ **3.247.000,00**
Fonte: 0104 Março R$ **40.000,00**
Fonte: 1063 Março R$ **12.500,00**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 12 de março de 2025 (12/03/2025) .

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Fernando Zacarias Dos Santos
Código Identificador:BB140683

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 24/2025

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2025, Crédito Adicional Suplementar em virtude do superávit financeiro do exercício anterior e excesso de arrecadação.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Federal n° 4.320/64 e na Lei Municipal n° 28 de 22 de novembro de 2024, resolve e

DECRETA:
Art. 1º Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2025, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 169.409,31** (cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e nove reais e trinta e um centavos), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	
04.002	DEPARTAMENTO FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
28.846.0000.0028	MANUTENÇÃO COM DESPESAS DE RESTITUIÇÃO, DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS, DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES, PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1255	00836-INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE VI	31,00
1254	00956-CONVENIO ESTADUAL N° 262/2024 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	510,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
05.002	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS	
15.451.0501.2030	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1640	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	
11.003	DEPARTAMENTO DE CULTURA E CERIMONIAIS	
13.392.1301.2091	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E CERIMONIAIS	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
6531	00957-RECURSOS DA LEI N° 14.399 DE 08/07/2022 ALDIR BLANC FOMENTO À CULTURA	123.868,31
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6541	00957-RECURSOS DA LEI N° 14.399 DE 08/07/2022 ALDIR BLANC FOMENTO À CULTURA	15.000,00
	TOTAL	**169.409,31**

Art. 2º Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 1º desta lei, decorrerão:
§ 1º Do superavit financeiro do exercício anterior de fontes livres e vinculadas do orçamento vigente no valor de **R$ 152.116,87** (cento e cinquenta e dois mil, cento e dezesseis reais e oitenta e sete centavos), conforme segue:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
00836	INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE VI	29,74
00956	CONVENIO ESTADUAL N° 262/2024 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	499,67
00957	RECURSOS DA LEI N° 14.399 DE 08/07/2022 ALDIR BLANC FOMENTO À CULTURA	121.587,46
	TOTAL	**152.116,87**

§ 2º Do excesso de arrecadação do exercício vigente de fontes vinculadas no valor de **R$ 17.292,44** (dezessete mil, duzentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos), conforme segue:

Conta de receita		
Receita	Fonte-Descrição	Valor
1.3.1.1.01.0.1.67.00.00.00.00	00836-INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE VI	1,26
1.3.1.1.01.0.1.87.00.00.00.00	00956-CONVENIO ESTADUAL N° 262/2024 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	10,33
1.3.1.1.01.0.1.89.00.00.00.00	00957-RECURSOS DA LEI N° 14.399 DE 08/07/2022 ALDIR BLANC FOMENTO À CULTURA	17.280,85
	TOTAL	**17.292,44**

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 11 de março de 2025.

ANTÔNIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Portela Correa
Código Identificador:5DFF235E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO COMISSÃO DE ANALISE DOS PROJETOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº10/2024 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONALALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022

Reuniram-se na sala da Secretaria de Esporte Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Turvo, os integrantes da comissão de Acompanhamento, Fiscalização e, designados pela Portaria Municipal Nº 01/2025, no dia:07/03/2025 para a análise da documentação da Chamada Pública Nº 10/2024 cujo objeto pretende realizar um **CREDENCIAMENTO de projetos das mais diversas linguagens com objetivo de fomentar a cultural.** Para este edital as seguintes interessadas apresentaram sua documentação para fins do credenciamento:

N°	INTERESSADO	NOME DO PROJETO
•	Acir Batista dos Santos	Resgatando História e lendas do Turvo
•	Associação Cultural Radio Comunitária Turvo	Nossa Terra Cultura e Tradição no Ar
•	Gilmar Moreira do Amaral	Turvo Meu Mundo Paisagens Turvense
•	Marcos Roberto Calixto	Cantos da tradição
•	Mauricio Grando Pilati	Erva Mate
•	Mayara da Silva Bettega de Oliveira	Companhia Soldado do Amor
•	Paulina Para Katu Vogado	Nhandereko – Modos de viver Guarani
•	Valdinei Ribeiro dos Santos	Conhecendo e mostrando o melhor do Turvo de uma forma divertida
•	Janice Salustino da Silva Bottega	Dia das Meninas
•	Alisson dos Santos Peron	Projeto Ensino da Música

Na avaliação das credenciadas, a comissão entendeu pelo cumprimento dos requisitos de habilitação de todas as interessadas, reputando por cumprido os requisitos dispostos no Edital regente. Entretanto por apreço a melhor instrução processual e por permissão do item 2.6 e 7.2 do edital, foi desclassificado os seguintes projetos: “Dia das Meninas escrito por Janice Salustino da Silva Bottega” e “Projeto Ensino da Música escrito por Alisson dos Santos Peron”. Ambos os projetos receberam ajuda da integrante Andreia Morena Murbach que compõe a comissão de avaliação, tal tema já foi ponderado na primeira reunião do dia:11/02/2025 e se confirmou na presente reunião.
Ainda, sobre o projeto Companhia Soldado do Amor da interessada Mayara Bettega nossa dúvida se era possível sua participação por ser algo que pudesse ser interpretado como cunho religioso, a membro da comissão Simone de Oliveira consultou o Sr. Norbert Heing. e o mesmo informou que não haveria qualquer vedação, como ele é experiente na área, acolhemos a sua opinião. Ademais, durante a reunião fizemos algumas pesquisas na internet buscando ainda mais subsídios para este decisão e encontramos artigos que mencionam que religiosos podem se valer do recurso, desde que sejam para aplicação cultural, e é exatamente o que percebemos do projeto.

Superada essa etapa, a comissão dedicou-se a fase de pontuação das propostas nos termos do edital, utilizando-se de critérios objetivos, os quais foram amplamente debatidos, chegando-se na seguinte conclusão:

N°	INTERESSADO	NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO	CATEGORIA
•	Acir Batista dos Santos	Resgatando História e lendas do Turvo	10	A - Classificado
•	Associação Cultural Radio Comunitária Turvo	Nossa Terra Cultura e Tradição no Ar	10	A -Classificado
•	Gilmar Moreira do Amaral	Turvo Meu Mundo Paisagens Turvense	10	A-Classificado
•	Marcos Roberto Calixto	Cantos da tradição	10	A-Classificado
•	Mauricio Grando Pilati	Erva Mate	10	A-Classificado
•	Mayara da Silva Bettega de Oliveira	Companhia Soldado do Amor	60	A-Classificado
•	Paulina Para Katu Vogado	Nhandereko – Modos de viver Guarani	10	A-Classificado
•	Valdinei Ribeiro dos Santos	Conhecendo e mostrando o melhor do Turvo de uma forma divertida	10	A-Classificado
•	Janice Salustino da Silva Bottega	Dia das Meninas	Desclassificado	Desclassificado

•	Alisson dos Santos Peron	Projeto Ensino da Música	Desclassificado	Desclassificado

Com isto determinado, para fins de transparência e publicidade de todos os atos praticados pela administração pública, concede-se o prazo de 05 dias para interposição de recurso dos interessados. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião de avaliação das proponentes interessadas na Chamada Pública Nº 10/2024

Turvo/PR, 7 de março de 2024.

LARISSA K. HORST
Secretária de Esporte Cultura e Turismo

ANDREIA MORENA MURBAH
Oficial Administrativo

SIMONE DE OLIVEIRA
Diretora de Turismos e Eventos

JESSICA APARECIDA MACHADO
Secretária Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento

DOMINIQUE ACIREMA SCHIO DE OLIVEIRA
Procuradora Geral

DAIANE CORREA DESSANOSKI
Oficial Administrativo

LUAN AUGUSTO DE OLIVEIRA
Assessor I do Departamento De Gestão Estratégica E Comunicação

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:B18F8316

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 01/2025 - RETIFICADO PROCESSO SELETIVOSIMPLIFICADO PSS 001/2025

O Prefeito Municipal de Turvo, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

Tornar pública a Retificação do Edital nº 01/2025 do Processo Seletivo Simplicado PSS 001/2025, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

EDITAL Nº 01/2025 - RETIFICADO
PROCESSO SELETIVOSIMPLIFICADO
PSS 001/2025

O Prefeito Municipal de Turvo, no uso das atribuições legais, especialmente o disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 27, inciso IX da Constituição Estadual do Paraná, do art. 80, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Turvo e por fim o disposto na Lei Complementar Municipal nº 01/2012 e, visando a necessidade de contratação temporária de profissionais para atuar nas funções de **ANALISTA DE SISTEMAS, ASSISTENTE SOCIAL, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTIA, CIRURGIÃO DENTISTA ODONTOPEDIATRIA, EDUCADOR FÍSICO, ENFERMEIRO, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO CLÍNICO GERAL AUDITOR, MÉDICO VETERINÁRIO, PEDAGOGO, PSICÓLOGO E TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES,** para atuar nas Secretarias Municipais do Município nos termos do Processo Administrativo nº 1.119/2025.

Justificativa:
Considerando a necessidade de suprir demandas temporárias de profissionais em diversas áreas, justifica-se a abertura de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para o preenchimento de vagas dos cargos acima citados.

A contratação de um Técnico em Edificações é necessária para fiscalizar obras e edificações na sede do município e no Distrito do Faxinal da Boa Vista, garantindo o cumprimento das normas técnicas.

Na saúde bucal, a demanda por atendimentos especializados aumentou significativamente, a fila de espera para Endodontia conta com 210 pessoas, e para Odontopediatria, 83. A contratação de cirurgiões dentistas especializados visa acelerar o acesso aos tratamentos, prevenir complicações e reduzir encaminhamentos para outros municípios.

Na Assistência Social, a abertura de vagas para Assistente Social e Psicólogo justifica-se pela implantação de um novo posto do CRAS no Distrito do Faxinal da Boa Vista e pela reorganização do Serviço de Acolhimento Familiar. A contratação de auxiliares administrativos é necessária para otimizar os trabalhos do CRAS, liberando os profissionais técnicos para suas funções específicas.

A Secretaria Municipal de Saúde necessita de médicos auditores para analisar procedimentos de alto custo, prontuários e encaminhamentos, garantindo a qualidade da assistência e evitando desperdícios. Atualmente, não há profissionais disponíveis para essa função, tornando a contratação urgente.

A contratação de Médicos Clínicos Gerais, Analista de Sistemas e Médico Veterinário atende às demandas específicas das secretarias, assegurando a continuidade dos serviços essenciais à população.

A contratação se dará por 01 (um) ano a partir da data de publicação do Resultado final com a classificação dos candidatos, podendo ser prorrogada por igual período a fim de atender ao interesse público municipal nos limites da lei.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus anexos, avisos complementares e eventuais retificações e destina-se a seleção de pessoal para atuar como **ANALISTA DE SISTEMAS, ASSISTENTE SOCIAL, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTIA, CIRURGIÃO DENTISTA ODONTOPEDIATRIA, EDUCADOR FÍSICO, ENFERMEIRO, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO CLÍNICO GERAL AUDITOR, MÉDICO VETERINÁRIO, PEDAGOGO, PSICÓLOGO E TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES** de caráter temporário nas Secretarias de Administração, Agricultura e Pecuária, Fazenda, Planejamento e Orçamento, Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo, Família e Desenvolvimento Social, Desenvolvimento Econômico e Inovação e Saúde.
A seleção dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para as funções acima citadas, destina-se ao preenchimento de vagas atualmente existentes e das que, porventura, ocorrerem dentro do prazo de validade, não assegurando a inclusão e assunção imediata de todos os classificados, mas a expectativa de ser integrado ao mesmo, ficando reservado às Secretarias solicitantes o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação final e o prazo de validade deste Edital.
O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contados a partir da data da homologação do seu Resultado Final, podendo, antes de esgotado esse prazo, ser prorrogado por igual período a critério da necessidade de continuação do serviço, expressa pela(s) Secretaria(s), por meio de Ato do chefe do executivo.
O Processo Seletivo Simplificado será realizado em etapa única, sob responsabilidade da Comissão nomeada pelo Poder Executivo sob o Decreto Nº 017/2025 mediante a realização de Avaliação de Títulos/Experiência profissional, de caráter classificatório.
Os candidatos aprovados e classificados para os referidos cargos ao serem convocados para contratação, terão exercício nas secretarias que os solicitaram, de onde serão encaminhados conforme a necessidade, podendo excepcionalmente no interesse público ser removido para outra secretaria, desde que a função desenvolvida seja compatível com o cargo a qual se inscreveu e foi aprovado.
O Contrato terá prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 3º da Lei nº 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no art. 10, §1º e 2º, da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado por igual período.
A remuneração, os pré requisitos, as atribuições das funções e a carga horária estão dispostos no Capítulo 2.0 deste Edital.
O Cronograma Provisório deste Processo Seletivo Simplificado encontra-se no ANEXO I deste edital.

2.0. DAS VAGAS, PRÉ-REQUISITOS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES:

DAS VAGAS

O Quadro de vagas encontra-se dispostos na tabela abaixo:

CARGO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	VAGAS
Analista de Sistemas	40 horas	Secretaria de Administração	01
Assistente Social	20 horas	Família e Desenvolvimento Social	01
Auxiliar Administrativo	40 horas	Família e Desenvolvimento Social	01
Cirurgião Dentista Endodontia	40 horas	Saúde	01
Cirurgião Dentista Odontopediatria	8 horas	Saúde	01
Educador Físico	40 horas	Saúde	01
Enfermeiro	40 horas	Saúde	01
Médico Clínico Geral	40 horas	Saúde	01
Médico Clínico Geral Auditor	20 horas	Saúde	01
Médico Veterinário	20 horas	Agricultura e Pecuária	01
Pedagogo	20 horas	Desenvolvimento Econômico e Inovação	01
Psicólogo	20 horas	Saúde	01
CARGO	**CARGA HORÁRIA**	**LOTAÇÃO**	**VAGAS**
Psicólogo	20 horas	Família e Desenvolvimento Social	01
Psicólogo	40 horas	Família e Desenvolvimento Social	01
Técnico em Edificações	20 horas	Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo	01

PRÉ-REQUISITOS

Analista de Sistemas:

Ensino Superior Completo em Tecnologia da Informação, com Graduação ou Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Engenharia de Software, Sistemas para Internet ou áreas afins. Certificados técnicos não serão aceitos.
Habilitação: CNH categoria A e B.
~~Certificações Obrigatórias: Apresentação de certificado válido de NR 11 e NR 35 no ato da inscrição~~.
O item acima passa a vigorar com o seguinte texto:
Certificações Obrigatórias: Apresentação de certificado válido de NR 10 e NR 35 no ato da inscrição

Assistente Social:
Ensino Superior Completo em Serviço Social

Auxiliar Administrativo:
Ensino Médio Completo ou Equivalente

Cirurgião Dentista Endodontia:
Ensino Superior Completo em Odontologia
Especialização em Endodontia
Registro Válido no Órgão Competente

Cirurgião Dentista Odontopediatria:
Ensino Superior Completo em Odontologia
Especialização em Odontopediatria
Registro Válido no Órgão Competente

Educador Físico:
Ensino Superior Completo em Educação Física
Registro Válido no Órgão Competente

Enfermeiro:
Ensino Superior Completo em Enfermagem
Registro Válido no Órgão Competente

Médico Clínico Geral:
Ensino Superior Completo em Medicina
Registro Válido no Órgão Competente

Médico Clínico Geral Auditor:
Ensino Superior Completo em Medicina
Especialização em Auditoria em Serviços de Saúde
Registro Válido no Órgão Competente

Médico Veterinário:
Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária
Registro Válido no Órgão Competente

Pedagogo:
Ensino Superior Completo – Graduação em Pedagogia

Psicólogo:
Ensino Superior Completo – Graduação em Psicologia

Técnico em Edificações:
Ensino Médio Completo ou Equivalente
Curso Técnico em Edificações
Habilitação: CNH categoria B

REMUNERAÇÃO

O salário será equivalente ao valor inicial do Plano de Cargos, Carreira e Valorização dos Servidores Públicos Municipais de Turvo, expressos nas leis municipais complementares n° 02/2023 e 04/2023 referente a cada cargo, quando existir, conforme segue:

Analista de Sistemas - 40 horas
R$ 3.942,75 (três mil, novecentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos)

Assistente Social - 20 horas
R$ 3.359,04 (três mil, trezentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos)

Auxiliar Administrativo - 40 horas
R$ 2.203,09 (dois mil, duzentos e três reais e nove centavos)

Cirurgião Dentista Endodontia - 40 horas
R$ 6.147,97 (seis mil, cento e quarenta e sete reais noventa e sete centavos)

Cirurgião Dentista Odontopediatria - 8 horas
R$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais)

Educador Fisico – 40 horas
R$ 5.652,90 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos)

Enfermeiro - 40 horas
R$ 6.148,01 (seis mil, cento e quarenta e oito reais e um centavo)

Médico Clinico Geral - 40 horas
R$ 18.482,10 (dezoito mil, quatrocentos e ointenta e dois reais e dez centavos)

Médico Clínico Geral Auditor - 20 horas
R$ 9.241,04 (nove mil, duzentos e quarenta e um reais e quatro centavos)

Médico Veterinário - 20 horas
R$ 6.147,96 (seis mil, cento e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos)

Pedagogo - 20 horas
R$ 2.826,45 (dois mil, oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos)

Psicólogo - 20 horas
R$ 3.748,61 (três mil, setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e um centavos)

Psicólogo - 40 horas
R$ 6.147,96 (seis mil, cento e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos)

Técnico em Edificações - 20 horas
R$ 1.671,91 (um mil, seiscentos e setenta e um reais e noventa e um centavos)

ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

As atribuições que competem ao cargo de Analista de Sistemas, são:
O profissional atuará na Coordenadoria de TI, desempenhando atividades essenciais para a manutenção e evolução dos sistemas e infraestruturas tecnológicas do município. Suas principais responsabilidades incluem: Gerenciamento de Sistemas e Softwares: Acompanhar e garantir o pleno funcionamento dos sistemas utilizados pela Prefeitura, como Equiplano, 1Doc, IDS, eSUS, entre outros. Suporte e Manutenção: Realizar serviços de internet, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, garantindo a funcionalidade da infraestrutura tecnológica. Gestão de Videomonitoramento: Administrar e manter operacionais os sistemas de videomonitoramento da Prefeitura. Desenvolvimento de Softwares e Aplicativos: Criar e aprimorar soluções tecnológicas para atender às necessidades da administração municipal, incluindo sites institucionais e aplicativos. Apoio na Gestão de Sites Oficiais: Prestar suporte no gerenciamento e atualização dos portais oficiais do município. Segurança e Normas Técnicas: Assegurar o cumprimento das normas de segurança da informação e das legislações pertinentes. Apoio Técnico: Auxiliar os servidores municipais no uso adequado das ferramentas tecnológicas disponibilizadas. Outras Atividades: Executar demais atividades correlatas ao cargo conforme demanda da administração pública**.**

2.5.2 As atribuições que competem ao cargo de Assistente Social, são:
Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, saúde e outras); desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis. Organizar, difundir, implantar e acompanhar a política na área social estabelecendo diretrizes de ação em conjunto com as estruturas existentes no Município; Participar na elaboração de planos, programas e projetos ligados à área social; Propor, cancelar, reduzir ou ampliar subvenções através da análise e emissão de parecer técnico; Emitir laudos e/ou pareceres técnicos; Realizar estudos e pesquisas, interpretar e compreender os fatos, tendo em vista o conhecimento das características de cada comunidade, para que os programas e ações correspondam às reais necessidades da população; Organizar e/ou participar de encontros treinamentos com agentes, técnicos entidades sociais e/ou grupos comunitários, para discutir o trabalho social e para aperfeiçoamento técnico; Cadastrar as entidades sociais existentes no Município; Manter informadas as entidades e o usuário sobre os recursos existentes, buscando aperfeiçoar os métodos assistenciais adotados; Implantar e implementar programas que atendam população com problemas especiais, principalmente junto aqueles que sofrem efeitos da marginalidade social (crianças abandonadas, migrantes, mulheres, desempregados, idosos, alcoólatras, mendigos, gestantes, portadores de deficiências); Implantar e operacionalizar programas sociais de esfera estadual e federal a nível municipal; Fazer com que a assistência seja instrumento de promoção da população atendida, observando que a unidade não assuma postura paternalista; Organizar dados de usuários, número de atendimento e tipo de benefício prestado a clientela; Implantar programas que envolvam a família num processo de participação e discussão sobre as consequências da desagregação familiar, criando alternativas de prevenção; Implantar programas de atendimento à criança e ao adolescente, órfãos e abandonados, com a participação da população no processo de atuação junto aos mesmos; Prestar assistência ao idoso carente, implantando programas de valorização desta faixa etária, de sua história de vida, buscando voltar a atenção da comunidade a sua pessoa; Participar da elaboração de planos de trabalho na área da saúde preventiva; Prestar assistência social ao educando e a família; Orientar e acompanhar associações de pais e mestres; Colaborar na aproximação das áreas: aluno, escola, família e comunidade; Realizar pesquisas e levantamento de dados sobre as condições habitacionais do Município, visando estimular a implantação de programas de habitação; Restabelecer critérios com a população a ser beneficiada pelos programas habitacionais, zelando para que haja reciprocidade de participação na efetivação do empreendimento; Promover estudos e executar ação com o fim de intervir nos processos de reassentamentos urbanos da população de baixa renda e que tenha sido vítima de calamidades ou processo de desapropriação, que os levaram a desajuste sociais; Criar espaço para treinamento de mão-de-obra na busca da economia e/ou melhoria de renda; Criar programa de valorização da cultura do povo; Estimular a iniciação e organização de grupos comunitários em nível de bairro, distrito (associações, conselhos, grupos de vizinhança, de jovens, clubes, cooperativas) que favoreçam a mobilização da população na resolução de seus problemas; Orientar, coordenar e supervisionar tecnicamente os programas de trabalho desenvolvidos nos bairros e vilas da sede e do interior, que tenham algum vínculo com a Prefeitura Municipal, zelar para que os mesmos se desenvolvam de maneira integrada; Colaborar com o grupo de Recursos Humanos na área de treinamento e admissão de pessoal, desenvolvendo atividades que propiciem o aperfeiçoamento dos funcionários e seu bem-estar; Emitir relatórios e/ou pareceres em casos de pedidos de medicamentos, fórmulas ou outros produtos; Realizar visitas para verificação in loco da atual situação de vulnerabilidade de cada usuário que necessite de suporte do poder público; Eventualmente conduzir veículos quando necessário deslocamento para

realização de alguma atividade, se tiver habilitação; Atuar conforme as diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica - PNAB vigente; Executar outras tarefas compatíveis com a função, determinadas pela chefia imediata.

As atribuições que competem ao cargo de Auxiliar Administrativo, são:
Efetuar o controle de arquivos, recebendo e classificando documentos, registrando e arquivando, a fim de manter os documentos em conservação e possibilitar o manuseio e consulta quando necessário; Elaborar documentos oficiais, como memorandos, ofícios, preencher correspondências, demonstrativos, relatórios e certificados, fichas, coletas de preços/cotações, mapas estatísticos, boletins, atendo-se aos conteúdos e aos modelos padrões definidos pela administração, a fim de possibilitar a boa apresentação do trabalho. Realizar conferência de lançamentos, listagens, relatórios, notas fiscais, extratos bancários, recibos, fitas e outros documentos, verificando a correção de dados, refazendo cálculos, apurando saldos, confrontando com documentação de origem; Pesquisar dados, consultando fichas, relatórios, mapas, prestação de contas, arquivos e outras fontes, afim de subsidiar a elaboração de documentos, demonstrativos e relatórios de controle; Preparar e/ou traçar quadros demonstrativos, tabelas e gráficos, consultando documentos, efetuando cálculos, registrando informações com base em dados levantados; Redigir documentos oficiais, de comunicação interna e externa; Atender pessoal interno e externo, verificando assunto, prestando informações ou encaminhando aos setores responsáveis; Realizar controle de gastos, acompanhamento de orçamento, realizar atendimento de telefonemas, acompanhamento de e-mail`s e processos digitais, monitorar e acompanhar relatórios de eficiência de seu setor, controlar saída de bens patrimoniais e veículos, bem como suas transferências; controle de contas a pagar e outros, conferindo e analisando dados, efetuando levantamentos e registros pertinentes; Protocolar despachos, documentos e volumes, efetuando registros quanto a quantidade, especificações, data, destino e outras informações; Auxiliar na elaboração de prestação de contas; Controlar materiais de expediente, de consumo e similares utilizados na área, registrando quantidade, qualidade, consumo dos mesmos, preparando requisições, conferindo entregando quando solicitado; Realizar atividades por meio de sistemas computacionais atualizados, operando sistemas de uso da Administração, preparando e zelando pelos sistemas, máquinas e serviços. Executar outras tarefas compatíveis com a função e/ou determinadas pela chefia imediata

As atribuições que competem ao cargo de Cirurgião Dentista Endodontia, são:
Prevenir, diagnosticar, prognosticar, tratar e controlar as alterações da polpa e dos tecidos perirradiculares, bem como dos dentes; diagnosticar e avaliar pacientes, planejar e executar tratamentos especializados e prescrever medicamentos na clínica e na urgência odontológica; administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança; participar da elaboração de procedimentos operacionais padrões e utilização de instrumentos endodônticos; anatomia dental; abertura coronária e acesso aos canais radiculares; alterações pulpares e periapicais; meios de diagnóstico das alterações pulpares e periapicais; microbiologia endodôntica; instrumentação dos canais radiculares; obturação dos canais radiculares; medicação intra-canal; soluções químicas auxiliares ao tratamento endodôntico; tratamento conservador da polpa dental; trauma dental; urgência endodôntica; retratamento endodôntico. Executar outras atividades correlatas à sua área de competência; obedecer ao Código de Ética de odontologia; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; Participar de programas de educação continuada; Cumprir normas, procedimentos e regulamentos instituídos; Comprometer-se com o desenvolvimento profissional constante, assumindo uma postura de flexibilidade e disponibilidade para mudanças contínuas; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

As atribuições que competem ao cargo de Cirurgião Dentista Odontopediatria, são:
Requisitos para o cargo: Inscrição no Conselho competente. Diploma de graduação em odontologia. Título de especialização em odontopediatria. Atribuições do cargo: Diagnosticar, prevenir, tratar e controlar os problemas de saúde bucal do bebê, da criança e do adolescente; divulgar programas de educação para a saúde bucal e a integração desses procedimentos com os dos outros profissionais da área da saúde; executar atividades inerentes à prestação de serviços da área de atuação profissional de odontologia; desenvolver métodos e técnicas de trabalho que permitam a maior produtividade e a melhoria da qualidade dos serviços odontológicos; prestar serviços de odontologia preventiva nas comunidades e escolas, tais como tartarotomia, limpeza, aplicação de flúor e educação em saúde bucal. Prestar assistência odontológica em postos e unidade de saúde; restaurar a estética e a funcionalidade dentária, aplicando anestesia gengival, troncular ou tópica e limpando e obturando cavidades; extrair dentes; requisitar equipamentos, instrumentais, materiais e medicamentos, quando necessário; prescrever medicamentos que combatam as afecções da boca; realizar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e serviços técnicos, elaboração de pareceres, laudos e atestados do âmbito das atribuições profissionais do odontólogo; Executar outras atividades correlatas à sua área de competência; Obedecer ao Código de Ética de odontologia; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; Participar de programas de educação continuada; Cumprir normas, procedimentos e regulamentos instituídos; Comprometer-se com o desenvolvimento profissional constante, assumindo uma postura de flexibilidade e disponibilidade para mudanças contínuas; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

As atribuições que competem ao cargo de Educador Fisíco, são:
Planejar, acompanhar, avaliar, executar e controlar as atividades relacionadas à educação física através da promoção da saúde e da capacidade física por meio de prática de exercícios e atividades corporais; Desenvolver programas de educação preventiva à saúde seguindo as diretrizes da atenção primária à saúde; Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade; Veicular informações que visem à prevenção, minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades por meio de atividade física regular, do esporte e lazer e das práticas corporais; Proporcionar Educação Permanente em atividade física/ práticas corporais, nutrição e saúde juntamente com as equipes de saúde da família, sob a forma de coparticipação e acompanhamento supervisionado, discussão de casos e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de educação permanente; Articular ações, de forma integrada às equipes de saúde da família, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da Administração Pública; Contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social; Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais;Capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitadores e/ou monitores no desenvolvimento de atividades físicas/práticas corporais; Supervisionar de forma compartilhada e participativa as atividades desenvolvidas pelas equipes de saúde da família na comunidade sugerindo e executando ações no âmbito das práticas corporais e atividades físicas; Promover ações ligadas às atividades físicas/práticas corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no Município; Articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com outras equipes multidisciplinares e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; Promover eventos que estimulem ações que valorizem atividades físicas/práticas corporais e sua importância para a saúde da população; Atuar na execução de programas e projetos na área de assistência social; Integrar equipes multidisciplinares de atendimento aos programas e projetos na área da infância e juventude; Coordenar e dirigir as competições desportivas envolvendo os diversos setores da comunidade municipal, em especial as crianças e adolescentes; Supervisionar, dirigir e executar as atividades de práticas desportivas das crianças e adolescentes, organizando as competições e treinamentos; Implantar, coordenar e executar programas eprojetos à infância e adolescência, especialmente àqueles considerados em situação de maior vulnerabilidade social, para promoção humana, na busca do seu desenvolvimento sadio; Organizar, coordenar e executar programas e projetos junto às crianças e adolescentes com vistas às práticas desportivas para a inclusão social, a melhoria da qualidade de vida e a valorização da pessoa humana; Atuar, planejar e executar projetos

junto aos idosos assistidos ou não pelos programas sociais, visando a melhoria da qualidade de vida da terceira idade; Coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, avaliar e executar trabalhos, programas, planos e projetos, bem como prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria, realizar treinamentos especializados, participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares e elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos, todos nas áreas de atividades físicas e do desporto; Executar ações correlatas às suas funções em qualquer programa ou projeto sob a determinação da Administração.

As atribuições que competem ao cargo de Enfermeiro, são:
Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias vinculadas às equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outras), em todos os ciclos de vida; Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, solicitar exames complementares, prescrever medicações conforme protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão; Realizar e/ou supervisionar acolhimento com escuta qualificada e classificação de risco, de acordo com protocolos estabelecidos; Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; Realizar atividades em grupo e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços, conforme fluxo estabelecido pela rede local; Planejar, gerenciar, supervisionar e avaliar as ações desenvolvidas pelos técnicos e auxiliares de enfermagem;
Planejar, gerenciar, supervisionar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE sob sua responsabilidade em conjunto com os outros membros da equipe; Prescrever cuidados de enfermagem; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e ao recém-nascido; Coordenar as ações de enfermagem nas orientações e tratamento em situações de pré-operatório e cuidados no pós-operatório; Participar de equipes multi-profissional no estabelecimento de ações de saúde a serem prestados ao indivíduo, família e comunidade, na elaboração de diagnóstico de saúde da área, analisando dados de morbidade, mortalidade e demais indicadores, verificando serviços, capacitação e treinamento de recursos humanos;
Implementar e manter atualizados rotinas, protocolos e fluxos relacionados a sua área de competência na UBS; Participar na previsão, provisão e controle de material, opinando na sua aquisição; Efetuar pesquisas relacionadas à área de enfermagem, visando contribuir para o aprimoramento da prestação dos serviços de saúde; Realizar supervisão e treinamento do pessoal de enfermagem; Prestar atendimento de enfermagem ao indivíduo, a família e comunidade; Executar outras tarefas correlatas com o cargo, colaborando pelo permanente aprimoramento da prestação; Participar das atividades de planejamento da Secretaria ou unidade de sua lotação; Participar e/ou gerenciar programas de saúde pública desenvolvidos pelo Município, bem como das campanhas de mesma natureza; Obter ou produzir dados sobre o quadro sanitário municipal, com destaque para os que se relacionaram aos atendimentos e programas efetuados pelo Município; Remeter relatórios, formulários e outros documentos de rotina para órgãos internos da Administração Municipal ou externos a ela; Realizar visitas domiciliares; Participar de atividades coletivas, informando, orientando e prestando atendimentos; Prestar informações quando solicitadas; Ajudar na divulgação e orientar os funcionários que trabalham nas Campanhas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde; Zelar pelo patrimônio e controle os estoques de materiais sob sua responsabilidade; Exercer outras atribuições conforme legislação profissional, e que sejam de responsabilidade na sua área de atuação; Trabalhar seguindo a regulamentação o do Decreto nº 94.406 de 08 de junho de 1987 que regulamenta a Lei nº 7.498 de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício de enfermagem ou aquele(a) que vier a sucedê-la; Atuar conforme as diretrizes da Política Nacional da Atenção Básica - PNAB vigente; Realizar outras atividades compatíveis com a função, solicitadas pela chefia imediata.

As atribuições que competem ao cargo de Médico Clinico Geral, são:
Realizar consulta e atendimento médico, anamnese, exame físico, propedêutica instrumental, atendimentos de urgência e emergência. Interpretar dados de exame clínico e exames complementares e diagnosticar estado de saúde de clientes. Discutir diagnóstico, prognóstico, tratamento e prevenção com pacientes, responsáveis e familiares. Planejar e prescrever tratamento de clientes e praticar intervenções clínicas e cirúrgicas. Prescrever e controlar drogas, medicamentos, hemoderivados, imunopreviníveis, fitoterápicos e cuidados especiais. Implementar ações para promoção da saúde, elaborar e avaliar prontuários, emitir receitas e realizar procedimentos operacionais padrão. Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas. Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares etc. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Deslocar-se quando necessário para atendimentos residenciais e também em locais fora da sede urbana do município; Assessorar e prestar suporte no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município integrando-o com outros níveis do sistema; Cumprir e aplicar leis do SUS; Registrar corretamente dados nos sistemas utilizados na Secretaria Municipal de Saúde; Cuidar pela conservação dos materiais e equipamentos públicos disponíveis; Participar de atividades coletivas, informando, orientando e prestando atendimentos; Planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de atenção à saúde individual e coletiva; Realizar a atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade; Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros); em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal ou Distrito Federal), observadas as disposições legais da profissão; Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa; Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; e Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação; Atuar conforme as diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica - PNAB vigente; Executar outras tarefas compatíveis com a função a pedido da chefia imediata.

As atribuições que competem ao cargo de Médico Clinico Geral Auditor, são:
Auditar os serviços hospitalares, ambulatoriais públicos ou privados, procedimentos de alto custo, hemoterapia, prontuários médicos, laudos médicos, fichas clínicas, fichas de atendimentos ambulatoriais, encaminhamentos, solicitação de exames, de acordo com a legislação aplicável pelo Sistema Único de Saúde (SUS). Verificar "in loco" pôr amostragem, a qualidade do atendimento prestado ao usuário do sistema; Autorizar ou não encaminhamentos e solicitação de exames; Verificar o preenchimento adequado dos laudos médicos para a emissão da Autorização de Internação Hospitalar (AIH) em seus diversos campos; Analisar os dados contidos nos Laudos Médicos, comparar os sinais e sintomas apresentados pelo paciente e outras tarefas afins; Executar a jornada de trabalho semanal, distribuídas conforme a necessidade de serviço, nas unidades básicas de saúde e postos de atendimento designados pela Secretaria da Saúde; Executar outras tarefas correlatas à sua área de competência; Obedecer ao Código de Ética Médica; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; Participar de programas de educação continuada; Cumprir normas, procedimentos e regulamentos instituídos; Comprometer-se com o desenvolvimento profissional constante, assumindo uma postura de flexibilidade e disponibilidade para mudanças contínuas; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

As atribuições que competem ao cargo de Médico Veterinário, são:
Realizar a inspeção e fiscalização na industrialização de produtos de origem animal; Cooperar na realização dos procedimentos de ante mortem e post mortem dos animais de abate; Executar atividades relativas à inspeção, fiscalização e higiene de alimentos de origem animal e do bem-estar animal; Aplicar normas e procedimentos relativos à fiscalização, inspeção e industrialização de produtos de origem animal para assegurar a qualidade, inocuidade e segurança alimentar, visando prevenir surtos de doenças transmitidas por alimentos, em defesa da saúde pública; Inspecionar da industrialização à comercialização os produtos de origem animal e realizar análise de dados; Realizar e/ou acompanhar inspeções de rotina programadas e emergenciais (surtos, reclamações, registro e outros); Aplicar métodos de controle sanitário, promover orientação técnico-higiênico-sanitário e coletar amostras de alimentos para análises laboratoriais; Realizar a colheita de amostra de alimentos para análise laboratorial fiscal de rotina e interpretar os resultados de análise laboratoriais conforme legislação aplicável, visando propiciar à população condições de garantia de qualidade, segurança e inocuidade alimentar; Atuar de modo fiscalizatório na produção e no controle de qualidade de produtos; Aplicar, quando necessário, medidas indicadas para a melhoria das condições sanitárias dos estabelecimentos e dos alimentos, tais como: orientação ao responsável e manipuladores, emissão de autos, termos e outros; Emitir laudos, pareceres, atestados, relatórios de inspeção e de atividades; Cooperar na execução de programas e proceder colheita de amostras de alimentos para análise nos programas de zoonoses e outros que envolvem a orientação e práticas concernentes à defesa sanitária animal e à aplicação de medidas de saúde pública no tocante às doenças zoonóticas; Colaborar no controle e profilaxia de zoonoses; participar de investigação epidemiológica de surtos de doenças transmitidas por alimentos, a fim de detectar e controlar focos epidêmicos; Aplicar medidas de educação sanitária na comunidade, treinar e supervisionar pessoal técnico e auxiliar da área de inspeção. Proferir palestras e orientar a população em geral e grupos específicos quanto à industrialização, comercialização e consumo de alimentos buscando a prevenção de doenças; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática e desempenhar e executar outras atividades ou tarefas correlatas compatíveis.

As atribuições que competem ao cargo de Pedagogo, são:
Exercer as atividades didático-pedagógicas, in loco, específicas do curso, estando presente em todas as atividades presenciais; Mediar a comunicação de conteúdos entre o Assessor Pedagógico do curso e os estudantes; Acompanhar e estimular as atividades do ambiente virtual de aprendizagem (AVA); Aplicar e corrigir avaliação dos estudantes; Registrar frequência, atividades e avaliações no SIGAA e no diário de classe; Organizar e aplicar as atividades de aprendizagem que ocorrerão durante os encontros presenciais; Esclarecer dúvidas dos estudantes, presencialmente ou a distância, em prazo de 48 horas, excluídos finais de semana, recessos e feriados; Elaborar relatórios de regularidade e desempenho dos estudantes para encaminhar à coordenação do curso; Organizar o "Projeto de Intervenção no Mundo do Trabalho" em conjunto com a equipe do curso designada pela coordenação geral; Participar das atividades de qualificação/capacitação propostas pela Diretoria de Educação a Distância; Elaborar, mensalmente, relatório de atividades desenvolvidas e encaminhá-lo ao coordenador de polo; Reportar-se à coordenação de professores mediadores e/ou à coordenação de curso sempre que necessário.

As atribuições que competem ao cargo de Psicólogo, são:
Identificar problemas de aprendizagem entre menores, através de testes, entrevista e observações; Proceder a aplicação de técnicas e métodos específicos, visando a correção de distúrbios identificados ou encaminhar os mesmos para atendimento especializado; Fazer aplicação de teste psicológico e realizar entrevista para fim de seleção de pessoal; Participar da elaboração projetos terapêuticos adequados às necessidades da população assistida; Viabilizar grupos educativos, grupos terapêuticos ou outras modalidades grupais de acordo com as necessidades da população assistida; Realizar avaliações e atendimentos psicológicos nas modalidades individual e grupal; Encaminhar os casos para outros níveis de atenção quando necessário; Trabalhar agenda compartilhada com o restante da equipe multiprofissional; Participar e desenvolver novas e demais ações propostas pela política institucional e documentos norteadores; Realizar ações de saúde na visão biopsicossocial na unidade de saúde e nos equipamentos do território; Realizar apoio matricial; Executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo da vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos; Realizar ações Inter setoriais; Empoderar e estimular as equipes e a população para o autocuidado e ações de promoção e prevenção; Realizar ações de saúde no domicílio (visita e atendimento domiciliar) em casos prioritários; Participar de reuniões multiprofissionais para discussão de casos; Participar e fortalecer as atividades das Redes de Atenção à Saúde. Alimentar corretamente os sistemas utilizados na saúde; Cuidar pela conservação dos materiais e equipamentos públicos disponíveis; Atuar nas áreas voltadas para a atenção e prevenção a situações de risco, objetivando atuar nas situações de vulnerabilidade por meio do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições pessoais e coletivas; Desenvolver modalidades interventivas coerentes com os objetivos do trabalho social desenvolvido pela Proteção Social Básica e Proteção Social Especial (média e alta); Facilitar processos de identificação, construção e atualização de potenciais pessoais, grupais e comunitários, de modo a fortalecer atividades e positividades já existentes nas interações dos moradores, nos arranjos familiares e na atuação dos grupos, propiciando formas de convivência familiar e comunitária que favoreçam a criação de laços afetivos e colaborativos entre os atores envolvidos; Colaborar com a construção de processos de mediação, organização, mobilização social e participação dialógica que impliquem na efetivação de direitos sociais e na melhoria das condições de vida presentes no território de abrangência do serviço de assistência social; Desenvolver as ações de acolhida, entrevistas, orientações, referenciamento e contra-referenciamento, visitas e entrevistas domiciliares, articulações institucionais dentro e fora do território de abrangência do CRAS; Desenvolver o trabalho social articulado aos demais trabalhos da rede de proteção social, tendo em vista os direitos a serem assegurados ou resgatados e a completude da atenção em rede; Contribuir na elaboração, socialização, execução, no acompanhamento e na avaliação do plano de trabalho de seu setor de atuação, garantindo a integralidade das ações; Desenvolver trabalho conjunto aos professores, visando informar o potencial que a criança apresenta e que poderá ser desenvolvido; Efetuar avaliações, seja individual, grupal, familiar e visitas domiciliares, encaminhando ou não, para outras áreas afins; Orientar e aconselhar através de entrevista pessoal e acompanhamento, os servidores que apresentam problemas de desajuste comportamental e/ou emocional no trabalho; Aplicar instrumentos de medidas psicológicas para subsidiar ações relativas a treinamento, saúde ocupacional, segurança do trabalho, acompanhamento psicopedagógico e processo psicoterápico; Desenvolver diagnósticos visando identificar necessidades em sua atuação imediata; Promover o educador, em suas necessidades de reflexão e de construção de conhecimento ajudando-o no alcance da segurança e autonomia na sala de aula; Participar na elaboração dos projetos pedagógicos, planos e estratégias, a partir de conhecimentos em psicologia do desenvolvimento e aprendizagem, na perspectiva da promoção da aprendizagem de todos os alunos, com suas características peculiares; Orientar à equipe educacional na promoção de ações que auxiliem na integração família/educando/escola e nas ações necessárias à superação de estigmas que comprometam o desempenho escolar dos educandos; Propor e contribuir na formação continuada de professores e profissionais da educação, que se realiza nas atividades coletivas da escola, na perspectiva de constante reflexão sobre as práticas docentes; Realizar intervenções socioeducativas para a construção de um ambiente educacional positivo e integrador; Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita; Planejar ações e desenvolver educação permanente; Acolher os usuários e humanizar a atenção; Trabalhar de forma integrada com as ESF; Realizar visitas domiciliares necessárias; Desenvolver ações intersetoriais; Realizar avaliação em conjunto com as ESF e demais conselhos pertinentes do impacto das ações implementadas através de indicadores pré estabelecidos; Desenvolver grupos de portadores de transtorno mental, envolvendo pacientes e familiares, com objetivo de reinserção social, utilizando-se dos recursos da comunidade conforme necessidade; Auxiliar no processo de trabalho dos profissionais das ESF no que diz respeito à reinserção social do portador de transtorno mental; Realizar ações coletivas abordando o uso de tabaco, álcool e drogas, traçando estratégias de prevenção utilizando os recursos da comunidade; Executar outras tarefas compatíveis com a função, determinadas pela chefia imediata.

As atribuições que competem ao cargo de Técnico em Edificações, são:
Atuar no acompanhamento de obras, elaboração de relatórios gerenciais, leitura de projetos, controle de cronograma, emissão e acompanhamento dos pedidos de compra. Fazer visitas periódicas em obras e no escritório para elaboração dos documentos e processos. Analisar e desenvolver desenhos de construção de obras civis e de saneamento. Desenvolver as atividades de acompanhamento e fiscalização das obras civis e de saneamento. Prestar informações técnicas. Realizar o levantamento de dados técnicos de obras. Elaborar orçamento de obras. Fiscalizar as obras e serviços técnicos das equipes na instalação, montagem, operação e reparo ou manutenção das obras realizadas no perímetro urbano e no Distrito de Faxinal da Boa Vista. Ter disponibilidade para viagens, que podem ocorrer por meio de transporte aéreo, terrestre ou fluvial**.**

DAS INSCRIÇÕES

DISPOSIÇÕES GERAIS
A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e nos demais avisos, comunicados, erratas e editais complementares que vierem a ser publicados para a realização deste Processo Seletivo Simplificado, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.
É de inteira responsabilidade do candidato inscrito o acompanhamento da divulgação das informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.
Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos para participação neste Processo Seletivo Simplificado e estabelecidos neste Edital. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos.
Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
O candidato, ao efetuar a inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, idade e endereço.
Não será admitida ao candidato a alteração de opção de vaga após a efetivação da inscrição.
Além das condições acima:
Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a que foi deferida a igualdade nas condições previstas no parágrafo 1º do artigo 12º da Constituição Federal;
Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
Ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
Possuir habilitação exigida para o cargo pretendido, conforme as exigências contidas no item 2.2.
Atender as condições exigidas e se submeter às normas expressas neste Edital;
O candidato não poderá ter sido demitido por justa causa, atestado por declaração assinada pelo candidato, modelo de declaração (ANEXO IV).
O candidato deverá gozar de boa saúde física e mental, mediante Atestado de Saúde Ocupacional, emitido pelo Médico do Trabalho designado pelo Municipio, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação.
As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Comissão o direito de excluir do Certame aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
No ato da inscrição o candidato deverá optar pela função a que irá concorrer, conforme previsto no ANEXO II deste Edital.

DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:
As inscrições serão realizadas somente no período de **17/03/2025 a 30/03/2025** de forma eletrônica, através do envio dos documentos constantes neste edital por meio de Protocolo Eletrônico a ser instaurado pelo sistema de Processos Digitais ultizado pelo Município, podendo ser acessado pelo endereço eletrônico https://turvo.1doc.com.br/atendimento, na opção Protocolo, realizando seu cadastro inicial com e-mail individual, selecionando o Assunto "**Inscrição PSS 01/2025**", anexando todos os documentos obrigatórios, bem como identificando-os, toda e qualquer dúvida sobre a inscrição, pode ser sanada por meio do WhatsApp (42) 3642-1145, e no email **pssturvo@gmail.com**, o candidato poderá obter outras informações sobre o Processo, através do endereço eletrônico *www.turvo.pr.gov.br*. O candidato só poderá enviar um único Protocolo com todos os documentos necessários para a inscrição, não sendo admitido Protocolos complementares, caso haja duplicidade de protocolos, será considerado apenas o último.
O candidato só poderá concorrer a um cargo nesse Processo Seletivo Simplificado;
No ato da inscrição, o candidato deverá enviar os formulários preenchidos e assinados **obrigatoriamente em formato PDF**, ou ainda, poderá realizar a assinatura eletrônica por meio do sistema de Processo Digital 1Doc, juntamente com todos os documentos elencados neste Edital.
Os documentos físicos serão solicitados no ato da convocação, podendo ser cópia autenticada ou cópia simples juntamente com a original.
Após efetivar sua inscrição, o candidato poderá complementar sua inscrição anexando documentos e/ou outras informações somente até o prazo final das inscrições.
As inscrições homologadas serão divulgadas no dia **22/04/2025, cabendo recurso do dia 23/04/2025 até o dia 25/04/2025**
O preenchimento dos Anexos II, III e IV serão de inteira responsabilidade do candidato.
Não será cobrada taxa de inscrição.
O candidato, ao realizar sua inscrição também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas titulações, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos inerentes ao Processo Seletivo Simplificado. Não serão consideradas reclamações posteriores e os candidatos devem estar cientes de que tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.
No dia **09/05/2025** será divulgado o Edital de Homologação da Classificação Provisória do Processo Seletivo, **cabendo recurso do dia 10/05/2025 a 14/05/2025**.
O Edital de Classificação Final será publicado no dia **26/05/2025** no mural da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial e no site oficial do Município: www.turvo.pr.gov.br.
O inteiro teor do Edital estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Turvo (www.turvo.pr.gov.br), bem como será afixado no Mural e publicações do Paço Municipal e publicado no órgão Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
3.2.12 Os documentos terão validade somente para este Processo Seletivo Simplificado.

DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Avaliação de títulos:

A Avaliação de Títulos consistirá na análise dos documentos recebidos para comprovação de titulação obtida pelo candidato e pela sua experiência profissional, conforme disposto no QUADRO numerados de 01.
A pontuação total da Avaliação de Títulos e Experiência Profissional será de até 100 (cem) pontos e os documentos a serem enviados deverão ser expedidos até a data do término das inscrições.
Na somatória dos títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.
Serão avaliados:
Os Títulos que estiverem de acordo com o especificado neste Edital;
Serão considerados como comprovantes válidos para análise, os títulos referentes à Doutorado, Mestrado e Pós-Graduação, ministrados por Instituições reconhecidas.
Os Certificados, Atestados ou Declarações de conclusão do curso de Especialização, acompanhados pelo histórico escolar, identificando a carga horária do curso, devidamente registrados expedidos por Instituição de Ensino Superior (IES). Deverão conter a identificação da Instituição e do responsável pela expedição do documento, e emitidos em papel timbrado da Instituição;
Os documentos relacionados a cursos realizados no exterior, quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidado por Universidades oficiais credenciadas e autorizadas pelo Ministério da Educação – MEC;
A Experiência Profissional conforme critérios estabelecidos no QUADRO de 01, constante neste Edital, e cujos critérios específicos permitirão avaliar o candidato a partir das experiências relacionadas às atividades desenvolvidas.
A experiência profissional exercida como estagiário não será considerada.
Será vedada a pontuação de qualquer documento que não preencher todas as condições previstas no Item 4.0.
A Avaliação de Títulos terá como parâmetro os valores unitários e máximos abaixo discriminados:

QUADRO 01

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

NÍVEL MÉDIO

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE:
AUXILIAR ADMINISTRATIVO E TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

I – TITULAÇÃO					
ORDEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**	**TITULOS MÁXIMOS PARA APRESENTAR**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**COMPROVANTE**
01	Especialização em qualquer área com carga horária mínima de 360 horas	10	03	30	Diploma ou documento equivalente
02	Curso Superior	10	01	10	Diploma ou documento equivalente
SUBTOTAL				**40**	
II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL					
ORDEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**	**TITULOS MÁXIMOS PARA APRESENTAR**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**COMPROVANTE**
01	Experiência profissional no cargo pretendido	5 por semestre	12	60	Declaração ou Documento Equivalente que comprove experiência exigida
SUBTOTAL				**60**	
TOTAL				**100**	

QUADRO 02

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

NÍVEL SUPERIOR

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE:
ANALISTA DE SISTEMAS, ASSISTENTE SOCIAL, CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTIA, CIRURGIÃO DENTISTA ODONTOPEDIATRIA, EDUCADOR FÍSICO, ENFERMEIRO, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO CLÍNICO GERAL AUDITOR, MÉDICO VETERINÁRIO, PEDAGOGO E PSICÓLOGO

I – TITULAÇÃO					
ORDEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**	**TITULOS MÁXIMOS PARA APRESENTAR**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**COMPROVANTE**
01	Especialização em qualquer área com carga horária mínima de 360 horas	5	01	05	Diploma ou documento equivalente
02	Especialização na área do cargo pretendido com carga horária mínima de 360 horas	10	03	30	Diploma ou documento equivalente
03	Mestrado	10	01	10	Diploma ou documento equivalente
04	Doutorado	15	01	15	Diploma ou documento equivalente
SUBTOTAL				**60**	
II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL					

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	TITULOS MÁXIMOS PARA APRESENTAR	PONTUAÇÃO MÁXIMA	COMPROVANTE
01	Experiência profissional no cargo pretendido	5 por semestre	8	40	Declaração ou Documento Equivalente que comprove experiência exigida
SUBTOTAL				**40**	
TOTAL				**100**	

Experiência Profissional
Para a pontuação da Experiência Profissional poderão ser somados tantos quantos documentos forem necessários para contabilizar o mínimo de um semestre, que é a pontuação mínima exigida de 5 pontos. Os documentos aceitos serão: Registro na Carteira de Trabalho, Declaração de Empresa/Órgão Público ou Privado e, no caso de sócio/administrador de empresa, o contrato social e ou alteração contratual referente ao período que figurou como administrador.
Obs.: outros documentos diferentes serão analizados pela comissão a qual é competente para julgar sua validade no cálculo da pontuação.

DOS RESULTADOS

~~**Apuração dos resultados, Classificação e Critérios de desempate**~~
~~Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtidos.~~
~~A classificação se constituirá no resultado final e será feita após a aplicação, se necessária, dos critérios de desempate previstos neste Edital.~~
~~Em caso de igualdade na pontuação final, para efeito de desempate, sucessivamente, serão utilizados os seguintes critérios:~~
~~tiver maior idade;~~
~~maior pontuação no critério Titulação;~~
~~maior pontuação no critério Experiência Profissional~~

O item 5.1 passará a vigorar com o seguinte texto:

5.1 Apuração dos resultados, Classificação e Critérios de desempate

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtidos.
Será eliminado desse processo seletivo o candidato que obtiver nota total inferior a 10 (dez) pontos.
A classificação se constituirá no resultado final e será feita após a aplicação, se necessária, dos critérios de desempate previstos neste Edital.
Em caso de igualdade na pontuação final, para efeito de desempate, sucessivamente, serão utilizados os seguintes critérios:
tiver maior idade;
maior pontuação no critério Titulação;
maior pontuação no critério Experiência Profissional;

Divulgação dos resultados
Todas as fases do deste Processo Seletivo Simplificado, bem como sua publicidade, Edital, Classificações Provisória e Final serão divulgados, por meio de publicação no mural da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial e no site oficial do Município: www.turvo.pr.gov.br, conforme cronograma do ANEXO I.
O Município convocará os candidatos por ordem de classificação, por meio do endereço www.turvo.pr.gov.br, para contratação, dentro da sua previsão de necessidade.
Os candidatos serão listados de acordo com a pontuação alcançada.
Os candidatos serão classificados pelo total de pontos obtidos, em ordem decrescente e, convocados para contratação de acordo com a classificação e a necessidade das Secretarias a que competem.
Após a divulgação dos candidatos classificados no Processo Seletivo, o candidato será convocado através de Edital para assumir a vaga mediante apresentação da documentação comprobatória exigida.
Após a convocação o candidato terá 05 (cinco) dias uteis para se apresentar com todos os documentos exigidos para a contratação, o não cumprimento dessa obrigação será entendido como desistencia da vaga e será convocado o candidato subsequente.
A publicação do resultado do Processo Seletivo Simplificado, no Diário Oficial e no site Oficial do Município: www.turvo.pr.gov.br, conterá o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, contendo os dados relativos aos candidatos classificados, em ordem decrescente de nota final: nome completo, número de inscrição e a vaga por Função para a qual concorreu, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.
A convocação dos candidatos será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Turvo, devendo o candidato acompanhar as publicações oficiais no site Oficial do Município: www.turvo.pr.gov.br.

DOS RECURSOS

Serão admitidos recursos:
quanto ao indeferimento das inscrições;
quanto ao Resultado Preliminar;
Os prazos para interposição dos recursos estão definidos no Anexo I deste Edital.
Para a interposição do Recurso, o candidato deverá:
a) preencher integralmente o Formulário de Recurso (ANEXO V) fundamentando sua interpelação e enviado no e-mail pssturvo@gmail.com em formato PDF, com o título: RECURSO PSS – NOME DO REQUERENTE;
A Comissão designada para organizar o presente Processo Seletivo Simplificado constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões;
Somente serão apreciados os recursos conforme disposto no Item 6.1.2, expressos em termos convenientes, que apontem as circunstâncias que os justifiquem;
Os recursos apresentados, bem como suas respostas, serão divulgados no Site Oficial do Município, juntamente com os demais documentos do Processo Seletivo Simplificado.
Não será analisado o recurso:
que não apresentar justificativa;
apresentado de forma coletiva, ou seja, em conjunto com outros candidatos;
encaminhado fora do prazo ou por outra forma diferente da definida neste Edital.

Serão indeferidos os recursos:
cujo teor desrespeite a Comissão designada para acompanhar o presente Processo Seletivo Simplificado;
que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capitulo;
sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
contra terceiros;
A fase recursal não comporta a apresentação de novos documentos para justificá-la, em razão do que, se anexados, serão desconsiderados quando da análise.
A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante a identificação da data e horário do e-mail do recurso, sendo rejeitado liminarmente recurso enviado fora do prazo.
Caso haja procedência de recurso interposto, poderá eventualmente ocorrer alteração na classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver pontuação mínima exigida para a devida classificação.
Para o julgamento dos recursos interpostos bem como para a inteira condução do presente certame a comissão se pautará pelos princípios da legalidade, impessoalidade,
moralidade, publicidade e eficiência, com vistas ao atendimento do máximo interesse público.

DAS CONVOCAÇÕES

Na convocação o candidato convocado deverá apresentar:
Todos os documentos declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição (ANEXO II).
A inexatidão de Declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado, importará na eliminação do candidato.
Após a convocação dos candidatos classificados, os mesmos deverão se apresentar inicialmente no Departamento de Recursos Humanos para conferência da documentação e efetivar sua contratação e posteriormente nas Secretarias onde serão lotados, conforme os cargos pretendidos.
Comparecendo o candidato, o mesmo terá que declarar formalmente sua aceitação ao cargo ofertado.
~~O não comparecimento do candidato no prazo e data estipulados no Ato de convocação fará com que o mesmo perca a colocação original de classificação, sendo automaticamente eliminado do processo seletivo,~~ **~~não havendo final de lista~~** ~~"a" passará a vigorar com o seguinte texto:~~
A alínia "a" passará a vigortar com o seguinte texto:
a) O não comparecimento do candidato no prazo e data estipulados no Ato de Convocação fará com que o mesmo só possa ser novamente convocado quando, ao chegar ao último classificado, a Administração volte a convocar desde o início de lista de classificação.
Contratado o candidato para assumir a vaga a qual foi disponibilizada pela respectiva Secretaria e encerrando o período pelo qual o contrato determinou, o candidato permanecerá em sua classificação original, podendo ser reconvocado.
A disposição tratada no item 7.2.5 do presente edital contempla todos os contratos temporários, seja qual for o prazo estipulado pela contratação.

Foi incluido o item abaixo:
A convocação será realizada estritamente conforme a ordem de classificação estabelecida. Ao atingir o final da lista, caso a Administração necessite realizar novas convocações, o processo será reiniciado a partir do primeiro classificado.

DA CONTRATAÇÃO

Para efetivar a contratação são necessários os seguintes documentos:
Original e cópia do CPF;
Carteira de Trabalho;
Original e cópia do título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição, dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a justiça eleitoral;
Original e cópia do certificado de reservista ou documento equivalente, se for do sexo masculino;
Original e cópia da carteira de identidade ou documento único equivalente, de valor legal, com fotografia;
Original e cópia do PIS ou PASEP, caso seja cadastrado;
Original e cópia do comprovante de residência (conta de água, luz, telefone), atualizado;
Original e cópia da certidão de nascimento e/ ou de casamento;
Original e cópia dos documentos dos filhos, certidão de nascimento e CPF (menores de 7 anos certidão de nascimento e cartão de vacinação e para os maiores de 4 anos até 16 anos e 11 meses, certidão de nascimento e comprovante de matrícula escolar);
Atestado de Saúde ocupacional emitido por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM designado pelo Municipio o qual terá efeito conclusivo sobre as condições físicas e mentais necessárias ao exercício das atribuições da função pública. O agendamento do exame admissional será de responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos.
Antecedentes criminais (Sendo aceita certidões emitidas pela internet);
No ato de sua contratação, o candidato deverá preencher Declaração de não Acúmulo de Cargo ou função pública (ANEXO IV).
Para Contratação deve ser respeitada a Acumulação Legal de Cargos e a compatibilidade de horário das aulas com outra atividade que o candidato possa exercer, caso o mesmo encontre-se com Contrato aberto em horário compatível com a vaga ofertada no ato da contratação, importará na eliminação do candidato.
Tratando-se de uma seleção simplificada, não tem validade de concurso público, sendo assim, os contratos decorrentes desta seleção, terão vigência por 01 (um) ano, ou conforme a necessidade das Secretarias referentes, podendo ser prorrogado por igual período.

DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
No item 10.1 é acrescentada a alínea "f" conforme abaixo:

Será eliminado do processo o candidato que:
Não apresentar-se na data estipulada na convocação;
Não apresentar os títulos declarados no ato de inscrição;
Ter utilizado qualquer meio para burlar o Processo Seletivo Simplificado;
Não for considerado apto no exame médico admissional.
Identificada, a qualquer tempo, anomalia e irregularidade nos documentos apresentados, o candidato responsável será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

Não obtiver nota inferior a 10 (dez) pontos no somatório dos títulos/experiência)

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital, nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
Não serão admitidos servidores com vínculo de trabalho por prazo determinado ou indeterminado, em empregos/cargos/funções nesta ou em outra repartição/instituição pública, exceto nos casos de acúmulo legal, de acordo com a Constituição Federal.
É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e Comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial e no site oficial do Município: www.turvo.pr.gov.br.
A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a avaliação de títulos e/ou tornar sem efeito a convocação do candidato, em todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da verdadeira, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer desse Processo Seletivo Simplificado, mesmo que só
verificada posteriormente, inclusive após a convocação, excluirá o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.
Todos os atos relativos a presente seleção, como editais, convocações, comunicados, avisos e resultados, até que se ultime a homologação, serão publicados no Diário Oficial e no site oficial do Município: www.turvo.pr.gov.br.
Não serão prestadas por telefone, informações relativas à situação do candidato no Processo Seletivo Simplificado.
Eventuais alterações de cronograma poderão ocorrer, não cabendo ao candidato alegar desconhecimento das mesmas.
Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de edital de retificação, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, obedecendo aos prazos de republicação.
Todos os Editais, avisos, comunicados ou quaisquer outros documentos alusivos a este Processo Seletivo Simplificado, publicados posteriormente, tornar-se-ão parte integrante deste Edital.
Não será fornecido a candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim as listagens divulgadas no Diário Oficial e no site oficial do Município: www.turvo.pr.gov.br.
O Processo Seletivo Simplificado obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Turvo/PR, através do Decreto Nº 017/2025.

Prefeitura Municipal de Turvo/PR, 10 de Março de 2025.

ANTÔNIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

ANEXO I – CRONOGRAMA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS À VAGAS DE ANALISTA DE SISTEMAS, ASSISTENTE SOCIAL, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTIA, CIRURGIÃO DENTISTA ODONTOPEDIATRIA, EDUCADOR FÍSICO, ENFERMEIRO, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO CLÍNICO GERAL AUDITOR, MÉDICO VETERINÁRIO, PEDAGOGO, PSICÓLOGO E TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
EDITAL Nº 01/2025

ETAPA	DATAS
Publicação do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado	**11/03/2025**
Período das inscrições	**17/03/2025 a 30/03/2025**
Divulgação Provisória das Inscrições Homologadas	**22/04/2025**
Prazo para protocolar Recurso referente às Inscrições Homologadas	**23/04/2024 a 25/04/2025**
Divulgação Final das Inscrições Homologadas	**30/04/2025**
Divulgação da Classificação Provisória	**09/05/2025**
Prazo para protocolar Recurso referente à Classificação Provisória	**10/05/2025 a 15/05/2025**
Divulgação da Classificação Final	**26/05/2025**

OBS: O presente cronograma poderá sofrer alterações nas datas mencionadas, de acordo com os interesses da Municipalidade, sendo qualquer alteração devidamente publicada no Órgão Oficial do Município de Turvo, e no site da Prefeitura do Município de Turvo.

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS À VAGAS DE ANALISTA DE SISTEMAS, ASSISTENTE SOCIAL, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTIA, CIRURGIÃO DENTISTA ODONTOPEDIATRIA, EDUCADOR FÍSICO, ENFERMEIRO, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO CLÍNICO GERAL AUDITOR, MÉDICO VETERINÁRIO, PEDAGOGO, PSICÓLOGO E TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
EDITAL Nº 01/2025

Número da Inscrição (nº do Processo 1Doc):

Nome:

Cédula de Identidade (RG): CPF:

Data de Nascimento:

E:mail:

Endereço: Nº

Bairro: Cidade: UF: Telefone:

Vaga disputada:

() Analista de Sistemas

() Assistente Social

() Auxiliar Administrativo

() Cirurg. Dentista Endodontia

() Cirurg. Dentista Odontopediatria

() Educador Físico

() Enfermeiro

() Médico Clínico Geral

() Médico Clínico Auditor

() Médico Veterinário

() Pedagogo

() Psicólogo 20h

() Psicólogo 40h

() Técnico em Edificações

Documentos apresentados:

() Certificado de Doutorado
() Certificado de Mestrado
() Certificado de Pós Graduação
() Certificado de Ensino Médio
() Certificado de Curso Técnico

() Declaração de Tempo de Serviço
() Cópia Doc de Identidade
() Outros documentos:

Data: / /2025

Assinatura do candidato

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS À VAGAS DE ANALISTA DE SISTEMAS, ASSISTENTE SOCIAL, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTIA, CIRURGIÃO DENTISTA ODONTOPEDIATRIA, EDUCADOR FÍSICO, ENFERMEIRO, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO CLÍNICO GERAL AUDITOR, MÉDICO VETERINÁRIO, PEDAGOGO, PSICÓLOGO E TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
EDITAL Nº 01/2025

DECLARAÇÃO

Eu, , abaixo assinado(a), brasileiro(a), (estado civil) , portador(a) de RG n.º e CPF n.º
, em atendimento ao item 3.2. deste Edital, declaro para o fim específico de contratação pelo Processo Seletivo Simplificado da prefeitura Municipal de Turvo, que não fui, demitido por justa causa, ou em decorrência de Processo Administrativo do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, da Administração Direta ou Indireta, e que não me encontro respondendo a nenhum processo dessa natureza.
Configurando-se a não veracidade da declaração prestada, como crime de falsidade ideológica, sob minha responsabilidade.

Turvo, de de 2025.

Assinatura do Candidato (a)

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS À VAGAS DE ANALISTA DE SISTEMAS, ASSISTENTE SOCIAL, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTIA, CIRURGIÃO DENTISTA ODONTOPEDIATRIA, EDUCADOR FÍSICO, ENFERMEIRO, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO CLÍNICO GERAL AUDITOR, MÉDICO VETERINÁRIO, PEDAGOGO, PSICÓLOGO E TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
EDITAL Nº 01/2025

DECLARAÇÃO

Eu
, portador do RG e CPF , declaro para os devidos fins à PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO – PR, que não exerço cargo, emprego ou função pública nas esferas do Governo Municipal, Estadual e Federal, cuja acumulação seja vedada nos termos do art. 37, inciso XVI da Constituição Federal, e art. 155 da Lei 7.502/90, estando, portanto, desimpedido (a) para assunção do cargo ofertado no Processo Seletivo Simplificado, Edital 01/2025.

Por ser expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pela declaração acima sob as penas da lei, assino para que produza seus efeitos legais.

/ /2025.

Candidato
(assinatura)

ANEXO V – RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS À VAGAS DE ANALISTA DE SISTEMAS, ASSISTENTE SOCIAL, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTIA, CIRURGIÃO DENTISTA ODONTOPEDIATRIA, EDUCADOR FÍSICO, ENFERMEIRO, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO CLÍNICO GERAL AUDITOR, MÉDICO VETERINÁRIO, PEDAGOGO, PSICÓLOGO E TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
EDITAL Nº 01/2025

Número da Inscrição (nº do Processo 1Doc):

Nome:

Tipo de recurso: () Contra indeferimento da inscrição () Contra classificação

Razões do recurso:

/ /2025.

Candidato
(assinatura)

ANEXO VI – TERMO DE DESISTÊNCIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS À VAGAS DE ANALISTA DE SISTEMAS, ASSISTENTE SOCIAL, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTIA, CIRURGIÃO DENTISTA ODONTOPEDIATRIA, EDUCADOR FÍSICO, ENFERMEIRO, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO CLÍNICO GERAL AUDITOR, MÉDICO VETERINÁRIO, PEDAGOGO, PSICÓLOGO E TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
EDITAL Nº 01/2025

TERMO DE DESISTÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Eu, RG abaixo assinado(a), desisto, em caráter irrevogável, da minha classificação do Processo de Seletivo Simplificado – PSS regulamentado pelo Edital n.º 01/2025.

Turvo, de de 2025.

Assinatura do Candidato

Publicado por:
Maria Eduarda Portela Correa
Código Identificador:A8DADDA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 24/2025

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 12, de 18 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso VIII, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/2006,

RESOLVE

Art. 1º - Alterar em virtude de reenquadramento da carga horária semanal, no Magistério de Ensino Superior, o regime de trabalho dos Professores abaixo relacionados:

Nome do Servidor	N.° Matricula	Classe	Nível	RegimedeTrabalho
Alexandre Unterstell	254	Auxiliar	IV	T40
Bruna Juliana Polsin Guimarães	450	Assistente	II	T12
Carina Carolini Nogueira da Rocha	387	Auxiliar	IV	T32
Claudia Morgane dos Santos Cuzma	301	Assistente	IV	T36
Claudinei Dozorski	358	Auxiliar	IV	T16
Danilo Alessandro Ludke Pereira	377	Assistente	IV	T08
Diulie Graziela Felipe Cavassim	420	Assistente	III	T24
Edwin Cassio Meyer	430	Assistente	III	T24
Everton Paulo da Silva Pinto	435	Assistente	III	T26
Filipe de Souza dos Santos	453	Assistente	III	T40
Flávia Letícia Moissa	416	Assistente	I	T12
Joel Jose de Lima	427	Auxiliar	IV	T36
José Antônio Wengerkievicz	178	Auxiliar	IV	T28
Juliano Santos	84	Auxiliar	IV	T16
Laura Grein Cavalcanti Vensão	443	Assistente	III	T16
Lucas Manuel Ruiz	414	Assistente	IV	T12
Luis Renato Carvalho Pinto	19	Assistente	II	T24
Luisa Rech Gomes Gregol Jaeger	397	Assistente	IV	T38
Luiz Henrique Baniski	415	Assistente	III	T14
Luiz Roberto Cuch	454	Assistente	III	T30
Marcelo Luis Samistraro Turella	398	Assistente	IV	T20
Marcos Roberto de Oliveira	223	Assistente	IV	T28
Paulo Juliano Choma	181	Auxiliar	IV	T12
Peterson Jaeger	252	Assistente	IV	T16
Rodrigo Cavassim	403	Adjunto	IV	T20
Rosane Garstka de Mello	353	Auxiliar	IV	T28
Rozani Aparecida Almeida Braunn	369	Auxiliar	IV	T12
Saulo Jose Benvenutti	472	Auxiliar	III	T36
Sergio Paulo Hilgenberg	425	Adjunto	II	T26
Telange Telon Alves Neto	392	Assistente	IV	T16
Vivian Gertrudes Buchholz Guimarães	126	Assistente	IV	T20
Waldir Aliot Junior	184	Auxiliar	IV	T12

Art. 2º - A presente Portaria tem efeitos retroativos à 1º de fevereiro de 2025.

União da Vitória, 26 de fevereiro de 2025.

LÚCIO KÜRTEN DOS PASSOS
Reitor

Publicado por:
Andréia Aparecida Soares Meyer
Código Identificador:FBFABB41



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPARATIVO DA RECEITA PROGRAMADA COM O DESEMBOLSO MENSAL DA DESPESA

CAMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES													
Estado do Paraná													
Exercício													
COMPARATIVO DA RECEITA PROGRAMADA COM O DESEMBOLSO MENSAL DA DESPESA													
Detalhamento	PROGRAMAÇÃO												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
RECEITA PROGRAMADA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESEMBOLSO PROGRAMADO	160.869,40	160.869,40	160.869,40	160.869,40	160.869,40	160.869,40	160.869,40	160.869,40	160.869,40	160.869,40	160.869,40	160.869,32	1.930.432,72
SALDO DO MÊS	**-160.869,40**	**-160.869,40**	**-160.869,40**	**-160.869,40**	**-160.869,40**	**-160.869,40**	**-160.869,40**	**-160.869,40**	**-160.869,40**	**-160.869,40**	**-160.869,40**	**-160.869,32**	**-1.930.432,72**

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:360F5014

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PMDU - COMPARATIVO DA RECEITA PROGRAMADA COM O DESEMBOLSO MENSAL DA DESPESA

Exercício 2025													
COMPARATIVO DA RECEITA PROGRAMADA COM O DESEMBOLSO MENSAL DA DESPESA													
Detalhamento	PROGRAMAÇÃO												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
RECEITA PROGRAMADA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESEMBOLSO PROGRAMADO	2.355.589,54	2.355.589,54	2.355.589,54	2.355.589,54	2.355.589,54	2.355.589,54	2.355.589,54	2.355.589,54	2.355.589,54	2.355.589,54	2.355.589,54	2.355.583,43	28.267.068,37
SALDO DO MÊS	**-2.355.589,54**	**-2.355.589,54**	**-2.355.589,54**	**-2.355.589,54**	**-2.355.589,54**	**-2.355.589,54**	**-2.355.589,54**	**-2.355.589,54**	**-2.355.589,54**	**-2.355.589,54**	**-2.355.589,54**	**-2.355.583,43**	**-28.267.068,37**

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:9E094BB8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SAMAE - COMPARATIVO DA RECEITA PROGRAMADA COM O DESEMBOLSO MENSAL DA DESPESA

SAMAE - SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS													
Estado do Paraná													
Exercício													
COMPARATIVO DA RECEITA PROGRAMADA COM O DESEMBOLSO MENSAL DA DESPESA													
Detalhamento	PROGRAMAÇÃO												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
RECEITA PROGRAMADA	33.239,49	33.239,49	33.239,49	33.239,49	33.239,49	33.239,49	33.239,49	33.239,49	33.239,49	33.239,49	33.239,49	33.239,46	398.873,85
DESEMBOLSO PROGRAMADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO DO MÊS	**33.239,49**	**33.239,49**	**33.239,49**	**33.239,49**	**33.239,49**	**33.239,49**	**33.239,49**	**33.239,49**	**33.239,49**	**33.239,49**	**33.239,49**	**33.239,46**	**398.873,85**

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:4831C586

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
BOLETIM INTERNO Nº 002/2025

BOLETIM INTERNO Nº 002/2025
Atos de concessão de diárias amparado na Lei Municipal nº 1160/2013, publicada em 14/09/2013, regulamentado pelo decreto nº 004/2014 de 08/01/2014.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.

Proposto	Cargo/Função	Número da Solicitação	Justificativa	Trecho				Período		Valores das Diárias
				Origem	UF	Destino	UF	Início	Término	
Edilson Pereira dos Santos	Motorista, nº260	Nº075/2025	Buscar a paciente de alta Josilene de Paula Dorta, no Hospital Nova Vida.	Marilena	PR	Londrina	PR	03/02/2025	03/02/2025	R$92,25
Valdinei Ferreira da Silva	Agente de Serviços Gerais, nº6021	Nº079/2025	Buscar CBUQ com o caminhão Placa: BEA-8G30.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	04/02/2025	04/02/2025	R$92,25
Vilmar da Silva Martins	Diretor do Departamento de Engenharia e Arquitetura, nº6356	Nº086/2025	Levar o munícipe Ezequiel Borges Palmeira, para perícia no INSS.	Marilena	PR	Umuarama	PR	06/02/2025	06/02/2025	R$92,25
Edilson Pereira dos Santos	Motorista, nº260	Nº088/2025	Levar o paciente Jorge Trevisan, no ambulatório do Hospital do Rocio, para revisão de cirurgia.	Marilena	PR	Campo Largo	PR	05/02/2025	05/02/2025	R$345,96
Vilmar da Silva Martins	Diretor do Departamento de Engenharia e Arquitetura, nº6356	Nº089/2025	Levar a munícipe Rosangela Soares de Camargo, para perícia no INSS.	Marilena	PR	Maringá	PR	07/02/2025	07/02/2025	R$92,25
Celio Lelis da Mata	Prefeito, nº6322	Nº091/2025	Participar da cerimônia de entrega de ônibus para os municípios, feita pela Governador do Estado do Paraná Carlos Massa Ratinho Junior e reunião na assembleia.	Marilena	PR	Curitiba	PR	09/02/2025	10/02/2025	R$1.614,48
José Donisete Balico	Motorista, nº302	Nº092/2025	Participar da cerimônia de entrega de ônibus para os municípios, feita pela Governador do Estado do Paraná Carlos Massa Ratinho Junior.	Marilena	PR	Curitiba	PR	09/02/2025	10/02/2025	R$691,92
Vilmar da Silva Martins	Diretor do Departamento de Engenharia e Arquitetura, nº6356	Nº093/2025	Levar a munícipe Vitoria Natalia Lopes de Oliveira, para perícia no INSS.	Marilena	PR	Curitiba	PR	11/02/2025	11/02/2025	R$92,25
Augusto Bernardes Carvalho Junior	Motorista, nº5675	Nº094/2025	Levar os pacientes Antônio Roberto Guedes e Paulo Alexandre Moraes, para procedimento cirúrgico no Hospital São José.	Marilena	PR	Carlópolis	PR	11/02/2025	13/02/2025	R$691,92
Celio Lelis da Mata	Prefeito, nº6322	Nº095/2025	Participar do evento de lideranças municipais, Paraná + Cidades.	Marilena	PR	Foz do Iguaçu	PR	11/02/2025	13/02/2025	R$2.421,72
Valdinei Ferreira da Silva	Agente de Serviços Gerais, nº6021	Nº099/2025	Prestando serviços de manutenção de estradas.	Marilena	PR	Marilena	PR	15/02/2025	15/02/2025	R$92,25
Junior Marcos	Operador de Maquinas Pesadas, nº6069	Nº100/2025	Prestando serviços de manutenção de estradas.	Marilena	PR	Marilena	PR	15/02/2025	15/02/2025	R$92,25
Rodrigo de Brito Franco	Motorista, nº6070	Nº101/2025	Prestando serviços de manutenção de estradas.	Marilena	PR	Marilena	PR	15/02/2025	15/02/2025	R$92,25
Isaias Sene de Oliveira	Motorista, nº6200	Nº102/2025	Levar o paciente José Rubio para consulta no Hospital Santa Casa.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	15/02/2025	15/02/2025	R$92,25
Renata Caroline Balico	Secretária de Saúde, nº5811	Nº103/2025	Participar da reunião técnica através da SCRACA/TFD, da 14ª Regional de Saúde.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	18/02/2025	18/02/2025	R$92,25
Rosangela da Silva	Chefe do Departamento de Enfermagem, nº6346	Nº104/2025	Participar da reunião técnica através da SCRACA/TFD, da 14ª Regional de Saúde.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	18/02/2025	18/02/2025	R$92,25
Vanderson Aparecido Martins	Diretor de Desenvolvimento Econômico, nº6333	Nº105/2025	Participar de reunião Fomento Paraná e Defesa Civil.	Marilena	PR	Curitiba	PR	18/02/2025	19/02/2025	R$691,92
Renata Caroline Balico	Secretária de Saúde, nº5811	Nº106/2025	Participar da oficina sobre os instrumentos de Gestão com ênfase no RAG – Relatório Anual de Gestão.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	19/02/2025	19/02/2025	R$92,25

Fagner Batista	Diretor do Centro de Ref. De Assis. Social, nº6111	Nº107/2025	Levar os munícipes José Miguel Ortiz de Oliveira e Priscila Ortiz Luiz para perícia médica INSS.	Marilena	PR	Maringá	PR	19/02/2025	19/02/2025	R$92,25
Edilson Pereira dos Santos	Motorista, nº260	Nº108/2025	Levar os pacientes Maria Aparecida Pereira, Maria Enedina Sobreira, Reinaldo Lino dos Santos, José Antonio dos Santos, José Balico e Nilton Balico, no Hospital de Olhos para avaliação.	Marilena	PR	Cornélio Procópio	PR	17/02/2025	17/02/2025	R$345,96
Vilmar da Silva Martins	Diretor do Departamento de Engenharia e Arquitetura, nº6356	Nº109/2025	Levar a munícipe Elena Maria Ferreira Felisberto, para perícia no INSS.	Marilena	PR	Cianorte	PR	20/02/2025	20/02/2025	R$92,25
Edilson Pereira dos Santos	Motorista, nº260	Nº112/2025	Levar a paciente Maria Helena de Paulo, com acompanhante, no Hospital de Olhos para avaliação.	Marilena	PR	Cornélio Procópio	PR	19/02/2025	19/02/2025	R$345,96
Renata Caroline Balico	Secretária de Saúde, nº5811	Nº113/2025	Participar da cerimônia de premiação do PLANIFICASUS.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	21/02/2025	21/02/2025	R$92,25
Olminda Alves de Lima	Enfermeira, nº5650	Nº114/2025	Participar da cerimônia de premiação do PLANIFICASUS.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	21/02/2025	21/02/2025	R$92,25
Natalia Cavalcanti Alves Scotta	Agente Comunitária de Saúde, nº472	Nº115/2025	Participar da cerimônia de premiação do PLANIFICASUS.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	21/02/2025	21/02/2025	R$92,25
Lucilene Felisberto Pichiteli	Agente Comunitária de Saúde, nº482	Nº116/2025	Participar da cerimônia de premiação do PLANIFICASUS.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	21/02/2025	21/02/2025	R$92,25
Lilian Carla Bachi da Silva	Agente Comunitária de Saúde, nº5646	Nº117/2025	Participar da cerimônia de premiação do PLANIFICASUS.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	21/02/2025	21/02/2025	R$92,25
Debora Gonçalves da Silva	Agente Comunitária de Saúde, nº473	Nº118/2025	Participar da cerimônia de premiação do PLANIFICASUS.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	21/02/2025	21/02/2025	R$92,25
Evanilda Cardozo de Barros Silva	Agente Comunitária de Saúde, nº488	Nº119/2025	Participar da cerimônia de premiação do PLANIFICASUS.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	21/02/2025	21/02/2025	R$92,25
Alexandra Ferreira de Carvalho	Agente Comunitária de Saúde, nº485	Nº120/2025	Participar da cerimônia de premiação do PLANIFICASUS.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	21/02/2025	21/02/2025	R$92,25
Leticia de Souza Silva Feitosa	Agente Comunitária de Saúde, nº483	Nº121/2025	Participar da cerimônia de premiação do PLANIFICASUS.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	21/02/2025	21/02/2025	R$92,25
Silvana da Fonseca Detomini	Agente Comunitária de Saúde, nº477	Nº122/2025	Participar da cerimônia de premiação do PLANIFICASUS.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	21/02/2025	21/02/2025	R$92,25
Uerica Aparecida de Souza Scotta	Agente Comunitária de Saúde, nº486	Nº123/2025	Participar da cerimônia de premiação do PLANIFICASUS.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	21/02/2025	21/02/2025	R$92,25
Adriana dos Santos de Lima Scotta	Agente Comunitária de Saúde, nº474	Nº124/2025	Participar da cerimônia de premiação do PLANIFICASUS.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	21/02/2025	21/02/2025	R$92,25
Patricia Lucas	Agente Comunitária de Saúde, nº478	Nº125/2025	Participar da cerimônia de premiação do PLANIFICASUS.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	21/02/2025	21/02/2025	R$92,25
Vanessa Lucia dos Santos	Agente Comunitária de Saúde, nº6044	Nº126/2025	Participar da cerimônia de premiação do PLANIFICASUS.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	21/02/2025	21/02/2025	R$92,25
Andreia Nicolau Macedo	Agente Comunitária de Saúde, nº6287	Nº127/2025	Participar da cerimônia de premiação do PLANIFICASUS.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	21/02/2025	21/02/2025	R$92,25
Neusa Maria Ambrosio Silva	Agente Comunitária de Saúde, nº479	Nº128/2025	Participar da cerimônia de premiação do PLANIFICASUS.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	21/02/2025	21/02/2025	R$92,25
Fatima Izumi Matsumoto Belieri	Assistente Social, nº6055	Nº129/2025	Participar do encontro de Gestores Municipais da área da Assistência para explanação sobre Política da Assistência Social e Garantia de Direitos.	Marilena	PR	Curitiba	PR	24/02/2025	28/02/2025	R$1.383,84
Kelly Saraiva Muniz da Mata	Secretária de Assistência Social, nº6347	Nº130/2025	Participar do encontro de Gestores Municipais da área da Assistência para explanação sobre Política da Assistência Social e Garantia de Direitos.	Marilena	PR	Curitiba	PR	24/02/2025	28/02/2025	R$1.383,84
Celio Lelis da Mata	Prefeito, nº6322	Nº138/2025	participar de reuniões na Assembleia, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Esporte e Casa Civil.	Marilena	PR	Curitiba	PR	24/02/2025	25/02/2025	R$1.614,48
Juliano Cosme dos Santos Cerquiari	Secretário de Esportes, nº6326	Nº139/2025	Participar de reunião na Secretaria de Esportes.	Marilena	PR	Curitiba	PR	24/02/2025	25/02/2025	R$691,92
Vilmar da Silva Martins	Diretor do Departamento de Engenharia e Arquitetura, nº6356	Nº140/2025	Levar a munícipe Virginal Alves de Mattes para perícia no INSS.	Marilena	PR	Cianorte	PR	24/02/2025	24/02/2025	R$92,25
Augusto Bernardes Carvalho Junior	Motorista, nº5675	Nº141/2025	Buscar o paciente de alta Hudson Henrique de Carvalho, no Hospital Nova Vida.	Marilena	PR	Londrina	PR	24/02/2025	24/02/2025	R$92,25
Elisângela Patrícia Fadel	Enfermeira, nº5674	Nº142/2025	Participar de reunião técnica	Marilena	PR	Paranavaí	PR	25/02/2025	25/02/2025	R$92,25

			Sistemas de Informação.							
Sueli da Silva Naranjo	Agente de Vigilância Sanitária, nº423	Nº143/2025	Participar de reunião técnica Sistemas de Informação.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	25/02/2025	25/02/2025	R$92,25
Edilson Pereira dos Santos	Motorista, nº260	Nº145/2025	Levar o ônibus Volare Placa: TAR7D46, para revisão.	Marilena	PR	Londrina	PR	25/02/2025	25/02/2025	R$92,25
Vilmar da Silva Martins	Diretor de Departamento de Engenharia e Arquitetura, nº6356	Nº146/2025	Levar a munícipe Rosangela Soares de Camargo para perícia no INSS.	Marilena	PR	Maringá	PR	25/02/2025	25/02/2025	R$92,25
Adriana dos Santos Meneguetti	Professora, nº684	Nº148/2025	Participar do Seminário Estadual da UNDIME PARANÁ 2025.	Marilena	PR	Cascavel	PR	26/02/2025	28/02/2025	R$1.383,84
Darlene de Souza Barbosa	Secretária de Educação, nº6336	Nº149/2025	Participar do Seminário Estadual da UNDIME PARANÁ 2025.	Marilena	PR	Cascavel	PR	26/02/2025	28/02/2025	R$1.383,84
Vilmar da Silva Martins	Diretor de Departamento de Engenharia e Arquitetura, nº6356	Nº152/2025	Levar a munícipe Virginal Alves de Mattes para perícia no INSS.	Marilena	PR	Cianorte	PR	26/02/2025	26/02/2025	R$92,25
Moises dos Anjos Silva	Motorista, nº386	Nº153/2025	Levar o micro ônibus placa: SFM1D73 para revisão.	Marilena	PR	Londrina	PR	26/02/2025	26/02/2025	R$92,25
Elizeu da Silva Sobreira	Motorista, nº242	Nº154/2025	Buscar micro ônibus novo volare.	Marilena	PR	Londrina	PR	26/02/2025	26/02/2025	R$92,25
JOAQUIM DA COSTA PATRÍCIO								**TOTAL**		**R$18.589,35**
Secretário de Administração										

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:900ED105

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO
ANEXO I DO EDITAL N.º 09.001/2025 - GABARITO DEFINITIVO

MUNICÍPIO DE PLANALTO - PR
PROCESSO SELETIVO - 001/2025
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76

6993 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE									
01: B	02: B	03: C	04: A	05: B	06: D	07: C	08: D	09: D	10: C
11: C	12: A	13: A	14: D	15: A	16: A	17: C	18: C	19: D	20: B
21: C	22: D	23: C	24: C	25: D					
6994 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS									
01: B	02: B	03: C	04: A	05: B	06: D	07: C	08: D	09: D	10: C
11: C	12: A	13: D	14: D	15: C	16: C	17: C	18: B	19: D	20: C
21: B	22: A	23: D	24: B	25: A					

X - Questão Anulada.

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:00A273A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - BALANCETE DA DESPESA - MÊS 02/2025

Exercício de 2025													
Período de: Fevereiro a Fevereiro													
Balancete da Despesa (Detalhamento mensal pago)													
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA													
Parâmetros: Mês Início: 2; Listar despesas orçamentárias por: NPO; Colunas: CLP; Assinatura: {"valor":"8793","descricao":"Balancete de Despesa CM / 1990-01-01"}; Tipo de Período: NO; Consolidado: N; Categoria do Recurso: TODOS; Exercício: 2025; Demonstrar despesas: O; Entidades: [{"valor":"2726","descricao":"CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA"}]; Mês Fim: 2; Tipo do Recurso: TODOS - Versão: 60 de 31/01/2025 09:47:53													
Natureza da despesa (LOA)	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	87.139,62	87.139,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	174.279,24
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00	11.328,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.328,14
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	2.089,81	5.664,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.754,30
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	92,00	1.061,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.153,70
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	257,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	257,18
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.420,98	17.936,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.357,87
Total:	**111.999,59**	**123.130,84**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**235.130,43**

CLAUDINEI MENDES DE OLIVEIRA	***PAULA CRISTINA DIAS***	***ANDREA DE LIMA SILVA***
Presidente	Contadora	Controle Interno

Publicado por:
Paula Cristina Dias Ramos
Código Identificador:C8D44D24

